SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

Paraná , 16 de Julho de 2024 • Diário Oficial dos Municípios do Paraná • ANO XIII | Nº 3067

Expediente:
Associação dos Municípios do Paraná - AMP

Diretoria AMP
Diretoria 2023 / 2024

CHAPA: "JUNTOS, CONSTRUIR O PARANÁ QUE QUEREMOS!"

CARGO	NOME PREFEITO	MUNICÍPIO	REGIÃO
PRESIDENTE	EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS	SANTA CECILIA DO PAVÃO	AMUNOP
1º VICE-PRESIDENTE	SERGIO ONOFRE	ARAPONGAS	AMEPAR
2º VICE-PRESIDENTE	ROBERTO REIS DE LIMA	GOIOERÊ	COMCAM
3º VICE-PRESIDENTE	EDEMÉTRIO BENATO JÚNIOR	INÁCIO MARTINS	AMCESPAR
1º SECRETÁRIO	MARCIANO VOTTRI	VITORINO	AMSOP
2º SECRETÁRIO	JULIO CESAR DA SILVA LEITE	TERRA RICA	AMUNPAR
1º TESOUREIRO	EMERSON TOLEDO PIRES	CAMBIRA	AMUVI
2º TESOUREIRO	SUZIE PUCILLO ZANATTA	ASTORGA	AMUSEP
DIRETOR DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E POLÍTICAS	ROBERTO CORDEIRO JUSTUS	GUARATUBA	AMLIPA

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 12/2024-RH

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 12/2024-RH
REF. AO CONTRATO DE TRABALHO DE Nº 12/2024.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 10 de julho de 2024.
CONTRATANTE: Município de Alto Piquiri, Estado do Paraná.
CONTRATADO: VANIA BISPO MARTINEZ **MATRÍCULA:** 560.
OBJETO: Prestação de serviços de **PROFESSOR** referente ao Processo Seletivo Simplificado, Edital Nº 001/2024.
VALOR INICIAL: R$ 1.992,94 (Um mil, novecentos e noventa e dois reais e noventa e quatro centavos)
VIGÊNCIA: Iniciando em **22/07/2024**, com termino em **13/12/2024**.
CARGA HORÁRIA: CARGA HORÁRIA: 4 (quatro) horas diárias ou 20 (vinte) horas semanais.
LOCAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e em toda a extensão territorial do Município de Alto Piquiri de acordo com as necessidades dos serviços, sendo determinado pela SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Alto Piquiri, 10 de julho de 2024.

GIOVANE MENDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lauren Christine Ribeiro de Matos
Código Identificador:A033000D

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 13/2024-RH

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 13/2024-RH
REF. AO CONTRATO DE TRABALHO DE Nº 13/2024.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 10 de julho de 2024.
CONTRATANTE: Município de Alto Piquiri, Estado do Paraná.
CONTRATADO: CRISTIANE RODRIGUES DA SILVA FERREIRA **MATRÍCULA:** 561.
OBJETO: Prestação de serviços de **PROFESSOR** referente ao Processo Seletivo Simplificado, Edital Nº 001/2024.
VALOR INICIAL: R$ 1.992,94 (Um mil, novecentos e noventa e dois reais e noventa e quatro centavos)
VIGÊNCIA: Iniciando em **22/07/2024**, com termino em **21/10/2024**.
CARGA HORÁRIA: CARGA HORÁRIA: 4 (quatro) horas diárias ou 20 (vinte) horas semanais.
LOCAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e em toda a extensão territorial do Município de Alto Piquiri de acordo com as necessidades dos serviços, sendo determinado pela SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Alto Piquiri, 10 de julho de 2024.

GIOVANE MENDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lauren Christine Ribeiro de Matos
Código Identificador:09ECC144

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 14/2024-RH

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 14/2024-RH
REF. AO CONTRATO DE TRABALHO DE Nº 14/2024.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 10 de julho de 2024.
CONTRATANTE: Município de Alto Piquiri, Estado do Paraná.
CONTRATADO: DAIANE SANTOS DE SOUZA GONÇALVES **MATRÍCULA:** 562.
OBJETO: Prestação de serviços de **PROFESSOR** referente ao Processo Seletivo Simplificado, Edital Nº 001/2024.
VALOR INICIAL: R$ 1.992,94 (Um mil, novecentos e noventa e dois reais e noventa e quatro centavos)
VIGÊNCIA: Iniciando em **22/07/2024**, com termino em **07/10/2024**.
CARGA HORÁRIA: CARGA HORÁRIA: 4 (quatro) horas diárias ou 20 (vinte) horas semanais.
LOCAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e em toda a extensão territorial do Município de Alto Piquiri de acordo com as necessidades dos serviços, sendo determinado pela SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Alto Piquiri, 10 de julho de 2024.

GIOVANE MENDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lauren Christine Ribeiro de Matos
Código Identificador:D1BFD017

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
ERRATA CORREÇÃO DA PORTARIA Nº 1521/2024

PORTARIA Nº 1535, DE 15 DE JULHO DE 2024

ERRATA CORREÇÃO DA PORTARIA Nº 1521/2024

A Portaria nº 1531/2024, publicado na edição nº 3061, de 08 de julho de 2024, no Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná tem pela presente, por lapso de digitação, a seguinte correção:

Onde se lê:
Givanildo Trumi, Prefeito

Leia se:
Odilmara Terezinha Dreves Freitas, Prefeita em Exercício

Designa a Servidora Pública Municipal Técnica em Enfermagem Mônica Prodocimo, como profissional responsável pela Central de Material de Esterilização (CME), do Município de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, e dá outras providências.

Odilmara Terezinha Dreves Freitas, Prefeita em Exercício do Município de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1° - Designar a servidora **Mônica Prodocimo**, portadora da carteira de identidade nº 10.616.124-0-SSP-PR, inscrita no CPF sob o nº. 092.622.909-50, como profissional responsável pela **Central De Material De Esterilização (CME)**, do Município de Boa Esperança do Iguaçu-PR, a partir do dia 05 de julho de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se demais disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, cinco dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro.

ODILMARA TEREZINHA DREVES FREITAS
Prefeita em Exercício

Registre-se; Publique-se;
Cumpra-se.

Publicado por:
Valcir Paim de Andrade
Código Identificador:4DC0140B

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO 179/2024

O(a) presidente, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 14.133/21 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve: 01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:				
a) Nr. Processo:	179/2024			
b) Nr. Licitação:	157/2024 - IL			
c) Modalidade:	Inexigibilidade de licitação			
d) Data de Homologação:	15/07/2024			
e) Objeto da Licitação:	Chamamento Público nº 001/2023 - Credenciamento de pessoas jurídicas para a realização de exames clínicos/imagem.			
f) Fornecedores e Resumo de Itens Vencedores:	Un.	Quantidade	Vl. Unitário	Total dos Itens
CLINICA MEDICA JOCIEL ROMANO BORDIGNON LTDA				
1 - CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA A REALIZAÇÃO DE CONSULTAS DE ESPECIALIDADES, EXAMES CLÍNICOS/IMAGEM, EXAMES LABORATORIAIS, PROCEDIMENTOS, BIÓPSIAS, TERAPIAS E SERVIÇOS COMPLEMENTARES ESPECIALIZADOS	UND	1,000	237.600,0000	R$ 237.600,00
Total fornecedor:				R$ 237.600,00
Total geral:				R$ 237.600,00
02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):				

Descrição da Despesa	Dotação
Atendimento aos Municípios Consorciados	02.001.10.302.0002.2002.3.3.90.39.0
PAULO HORN	
Presidente	

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:B47DB738

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 157/2024

Fundamentado no art. 79 da Lei de Licitações nº 14133/21, RATIFICO a Inexigibilidade Nº 157/2024, para a Chamamento Público nº 001/2023 - Credenciamento de pessoas jurídicas para a realização de exames clínicos/imagem.
Valor Global: 237.600,00
Dotação: 02.001.10.302.0002.2002.3.3.90.39.00 Fonte: 076
Data: 15/07/2024

PAULO HORN
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:0346DE3B

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE CONSÓRCIO Nº 051/2024

Nomeia Comissão para realização de Inventário no Almoxarifado no âmbito do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CONIMS.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde - CONIMS, Senhor Paulo Horn, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Protocolo de Intenções, Estatuto Social e Contrato de Consórcio Público:

RESOLVE:

Art. 1º Nomear comissão responsável para realização de inventário no almoxarifado do Setor de Compras do CONIMS.

Art. 2º Ficam nomeados os empregados públicos abaixo relacionados, para comporem a comissão, conforme Plano de Empregos e Salários:

1 – FERNANDO BIEZUS FRARE JUNIOR - Presidente
2 – YHARA SERVEGNINI MEZZOMO - Membro
3 – ELIZANGELA APARECIDA ARBOIT - Membro

Art. 3º. A comissão deverá realizar contagem de estoque in loco, bem como observar se o acondicionamento dos materiais está de acordo com a setorização exigida pelos órgãos de controle. O inventário deverá ser realizado via sistema BETHA para que a mercadoria física esteja fidedigna ao registrado em sistema.

Art. 4º. A Comissão tem prazo de 30 dias a contar da publicação desta Resolução para concluir seus trabalhos, podendo ser prorrogado por igual período, uma única vez.

Pato Branco/PR, 15 de julho de 2024.

(Assinado Digitalmente)
PAULO HORN
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:9D02DFA5

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
2º TERMO DE ADITAMENTO 238-2023 - SMZ ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA

Espécie: Extrato do 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 238/2023. Contratante: Município de Chopinzinho – PR. Contratada: SMZ Artefatos de Cimento Ltda. CNPJ: 23.710.246/0001-52. Objeto: Acréscimos e supressões de serviços e valores do Contrato nº 238/2023. Valor dos Acréscimos: R$ 21.565,35 (vinte e um mil, quinhentos e sessenta e cinco reais e trinta e cinco centavos). Valor das Supressões: R$ 2.032,68 (dois mil, trinta e dois reais e sessenta e oito centavos). Origem: Concorrência nº 02/2023. Fundamento Legal: Artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93. Data da assinatura: 10/07/2024. Assinam: Edson Luiz Cenci, pelo Município e Leonardo Moccellin Zuffo, pela Empresa.

Publicado por:
Eliziane Luiza Sangaleti
Código Identificador:843A7DA6

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
1° EXTRATO ARP -PE 90015-2024

Extrato da Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº 90015/2024. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E A EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM, PARA EVENTOS ESPORTIVOS DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESPORTES. VIGÊNCIA: 12 meses. EXECUÇÃO E DO RECEBIMENTO DO OBJETO: Os serviços serão solicitados com, no mínimo, 02 (dois) dias de antecedência, contados da data prevista para a realização dos eventos, que terão suas datas e endereços dos locais de realização dos jogos indicados na solicitação da secretaria municipal responsável. Os serviços serão recebidos provisoriamente no prazo de 10 (dez) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade dos serviços prestados e consequente aceitação mediante termo circunstanciado. FORMA, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1 O pagamento de cada fatura deverá ser realizada em um prazo não superior a 30 (trinta) dias contados a partir do atesto da Nota Fiscal, após comprovado o adimplemento do Contratado em todas as suas obrigações, já deduzidas as glosas e notas de débitos e mediante verificação de certificado de regularidade fiscal (CRF), e/ou documentos destinados a comprovar a regularidade com os Fiscos Federal, Estadual e Municipal (inclusive do Município de Chopinzinho para os licitantes sediados em outro Município da Federação), com o FGTS, INSS e negativa de débitos trabalhistas (CNDT), observadas as disposições do Termo de Referência. A despesa correrá por conta das seguintes dotações orçamentárias: Gestão/Unidade: 06.05 - DEPARTAMENTO DE ESPORTES; Fonte de Recursos: 000 - Recursos Ordinários (Livres) 504 - Royalties e Outras Compensações Financeiras Programa de Trabalho: 2781200052.032000 - Manutenção do Departamento de Esporte Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU. Partes: Município de Chopinzinho e ARP 104/2024 - F7 ARBITRAGEM E TREINAMENTOS LTDA. Valor total 177.110,00. Data da assinatura: 23 de maio de 2024. Chopinzinho-PR, assina: Edson Luiz Cenci – Prefeito, pelo Município.

Publicado por:
Eliziane Luiza Sangaleti
Código Identificador:37C32714

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
2° EXTRATO ARP -PE 90015-2024

Extrato da Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº 90015/2024. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E A EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM, PARA EVENTOS ESPORTIVOS DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESPORTES. VIGÊNCIA: 12 meses. EXECUÇÃO E DO RECEBIMENTO DO OBJETO: Os serviços serão solicitados com, no mínimo, 02 (dois) dias de antecedência, contados da data prevista para a realização dos eventos, que terão suas datas e endereços dos locais de realização dos jogos indicados na solicitação da secretaria municipal responsável. Os serviços serão recebidos provisoriamente no prazo de 10 (dez) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade dos serviços prestados e consequente aceitação mediante termo circunstanciado. FORMA, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1 O pagamento de cada fatura deverá ser realizada em um prazo não superior a 30 (trinta) dias contados a partir do atesto da Nota Fiscal, após comprovado o adimplemento do Contratado em todas as suas obrigações, já deduzidas as glosas e notas de débitos e mediante verificação de certificado de regularidade fiscal (CRF), e/ou documentos destinados a comprovar a regularidade com os Fiscos Federal, Estadual e Municipal (inclusive do Município de Chopinzinho para os licitantes sediados em outro Município da Federação), com o FGTS, INSS e negativa de débitos trabalhistas (CNDT), observadas as disposições do Termo de Referência. A despesa correrá por conta das seguintes dotações orçamentárias: Gestão/Unidade: 06.05 - DEPARTAMENTO DE ESPORTES; Fonte de Recursos: 000 - Recursos Ordinários (Livres) 504 - Royalties e Outras Compensações Financeiras Programa de Trabalho: 2781200052.032000 - Manutenção do Departamento de Esporte Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA. Partes: Município de Chopinzinho e ARP 153/2024 - F7 ARBITRAGEM E TREINAMENTOS LTDA. Valor total 102.230,00. ARP. Data da assinatura: 05 de julho de 2024. Chopinzinho-PR, assina: Edson Luiz Cenci – Prefeito, pelo Município.

Publicado por:
Eliziane Luiza Sangaleti
Código Identificador:D5973882

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PE 90015-2024 - 1° TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

REF.: LICITAÇÃO NA MODALIDADE Pregão Nº 90015/2024

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão, tipo Menor Preço Por Lote - Serviços nº 90015/2024, de 02/05/24, para Registro de Preços e após expirado o prazo recursal, eu EDSON LUIZ CENCI, Prefeito, torno público o RESULTADO e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto à(s) empresa(s):

Empresa(s)	Valor Total Estimado de Contratação – R$
F7 ARBITRAGEM E TREINAMENTOS LTDA	177.110,00
MAURO SERGIO CARVALHO SALOMAO	99.949,80

TOTAL R$	277.059,80

Que apresentou o Menor Preço Por Lote para Registro.

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração da Ata de Registro de Preços.

É A DECISÃO.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 23 de maio de 2024

EDSON LUIZ CENCI
Prefeito

Publicado por:
Eliziane Luiza Sangaleti
Código Identificador:B5BB737C

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PE 90015-2024 - 2°TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

REF.: LICITAÇÃO NA MODALIDADE Pregão Nº 90015/2024

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão, tipo Menor Preço Por Lote - Serviços nº 90015/2024, de 02/05/24, para Registro de Preços e após expirado o prazo recursal, eu EDSON LUIZ CENCI, Prefeito, torno público o RESULTADO e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto à(s) empresa(s):

Empresa	Valor Total Estimado de Contratação – R$
F7 ARBITRAGEM E TREINAMENTOS LTDA	102.230,00

TOTAL R$	102.230,00

Que apresentou o Menor Preço Por Lote para Registro.

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração da Ata de Registro de Preços.

É A DECISÃO.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 04 de julho de 2024

EDSON LUIZ CENCI
Prefeito

Publicado por:
Eliziane Luiza Sangaleti
Código Identificador:1ADB867D

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS E SEGURANÇA DO TRABALHO
PORTARIA - 800-2024 - FÉRIAS GLAUCO FELIPE DAVID

PORTARIA Nº 800/2024

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e pelo Decreto 371/2020, de 11 de agosto de 2020;

CONSIDERANDO o Memorando Eletrônico nº 3.382/2024, da Secretaria de Saúde;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder férias de 10 (dez) dias ao servidor Glauco Felipe David, matrícula funcional nº 1643-7, ocupante do cargo de Motorista, referente ao período aquisitivo de 02 de junho de 2023 a 01 de junho de 2024, para fruição de 14 a 23 de outubro de 2024.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CHOPINZINHO, PR, 15 DE JULHO DE 2024.

ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK
Secretário de Administração

VINICIUS TOURINHO
Secretário de Saúde

Publicado por:
Rosileia Cossa
Código Identificador:DB73AEF3

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS E SEGURANÇA DO TRABALHO
PORTARIA - 801-2024 - FÉRIAS FERNANDO GRESSANA

PORTARIA Nº 801/2024

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e pelo Decreto 371/2020, de 11 de agosto de 2020;

CONSIDERANDO o Memorando Eletrônico nº 3.431/2024;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder férias de 18 (dezoito) dias ao servidor Fernando Gressana, matrícula funcional nº 627-2, ocupante do cargo de Administrador de Empresa, referente ao período aquisitivo de 09 de agosto de 2022 a 08 de agosto de 2023, para fruição de 19 de agosto de 2024 a 05 de setembro de 2024.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CHOPINZINHO, PR, 15 DE JULHO DE 2024.

ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK
Secretário de Administração

Publicado por:
Rosileia Cossa
Código Identificador:26C95A22

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS E SEGURANÇA DO TRABALHO
PORTARIA - 803-2024 - FÉRIAS MADALENA OLIVIA SAUER

PORTARIA Nº 803/2024

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e pelo Decreto 371/2020, de 11 de agosto de 2020;

CONSIDERANDO o Memorando Eletrônico nº 3.429/2024, Secretaria de Assistência Social, Mulher e Família;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder férias de 30 (trinta) dias à servidora Madalena Olivia Sauer, matrícula funcional nº 1972-0, ocupante do cargo de Psicólogo, referente ao período aquisitivo de 05 de dezembro de 2022 a 04 de dezembro de 2023, para fruição em 05 de agosto de 2024 a 03 de setembro de 2024.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CHOPINZINHO, PR, 15 DE JULHO DE 2024.

ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK
Secretário de Administração

JENNIFER NUNES DE ALMEIDA
Secretária de Assistência Social, Mulher e Família

Publicado por:
Rosileia Cossa
Código Identificador:6C97C781

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS E SEGURANÇA DO TRABALHO
PORTARIA - 814-2024 - FÉRIAS ALDA MARIA DA ROSA

PORTARIA Nº 814/2024

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e pelo Decreto 371/2020, de 11 de agosto de 2020;

CONSIDERANDO o Memorando Eletrônico 4.647/2021, da Secretaria de Administração;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder férias de 10 (dez) dias à servidora Alda Maria da Rosa, matrícula funcional nº 611-5, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, referente ao período aquisitivo de 07 de agosto 2022 a 06 de agosto de 2023, a serem usufruídas de 15 a 24 de julho de 2024.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CHOPINZINHO, PR, 15 DE JULHO DE 2024.

ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK
Secretário de Administração

Publicado por:
Rosileia Cossa
Código Identificador:4C1C8EC5

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS E SEGURANÇA DO TRABALHO
PORTARIA - 815-2024 - NOMEAÇÃO JOVANE GRAEBIN

PORTARIA Nº 815/2024

Nomeia servidor temporário e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e o Decreto 090/2018, de 21 de março de 2018, visto os resultados finais do Processo Seletivo Público Simplificado, realizado de acordo com Edital de Abertura nº 190/2022,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR a Senhora Jovane Graebin, RG nº 12.302.208-4 SESP/PR, chamada através do Edital de Convocação nº 078/2024, para exercer o cargo Temporário de Professor - Regente de Classe, percebendo vencimentos mensais correspondentes ao nível básico do cargo efetivo, a partir de 05 de julho de 2024.
Art. 2º. LOTAR a servidora Jovane Graebin, matrícula funcional n.º 3618-8, ocupante do cargo temporário de Professor - Regente de Classe, junto à Secretaria de Educação, Cultura e Esporte/C.M.E.I. Oneide Cecatto dos Santos, período tarde, a partir de 05 de julho de 2024.
Art. 3o. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE DE CHOPINZINHO, PR, 15 DE JULHO DE 2024.

MARI LUCIA LAZAROTTO
Secretária de Educação,Cultura e Esporte

Publicado por:
Rosileia Cossa
Código Identificador:00AF6A18

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS E SEGURANÇA DO TRABALHO
DECRETO - 241-2024 - NOMEAÇÃO ANA CARLA KUHN GIRARDI

DECRETO Nº 241/2024

Nomeia Servidor em Cargo Efetivo.

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e a vista dos resultados finais do Concurso Público de Provas e Títulos, realizado de acordo com Edital de Abertura nº 238/2022, de 27 de setembro de 2022,

DECRETA:

Art. 1º. A NOMEAÇÃO da Sra. Ana Carla Kuhn Girardi, RG nº 9.990.059-8 SESP/PR, chamada através do Edital de Convocação nº 077/2024, para exercer o cargo de Secretário Escolar, percebendo vencimentos mensais correspondentes ao nível inicial do cargo, de acordo com a legislação municipal vigente, a partir de 08 de julho de 2024.

Art. 2o. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 15 DE JULHO DE 2024.

EDSON LUIZ CENCI
Prefeito

Publicado por:
Rosileia Cossa
Código Identificador:1A61BB41

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS E SEGURANÇA DO TRABALHO
DECRETO - 242-2024 - NOMEAÇÃO ANA CAROLINA DA COSTA

DECRETO Nº 242/2024

Nomeia Servidor em Cargo Efetivo.

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e a vista dos resultados finais do Concurso Público de Provas e Títulos, realizado de acordo com Edital de Abertura nº 238/2022, de 27 de setembro de 2022,

DECRETA:

Art. 1º. A NOMEAÇÃO da Sra. Ana Carolina da Costa, RG nº 8.485.684-3 SESP/PR, chamada através do Edital de Convocação nº 077/2024, para exercer o cargo de Secretário Escolar, percebendo vencimentos mensais correspondentes ao nível inicial do cargo, de acordo com a legislação municipal vigente, a partir de 08 de julho de 2024.

Art. 2o. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 15 DE JULHO DE 2024.

EDSON LUIZ CENCI
Prefeito

Publicado por:
Rosileia Cossa
Código Identificador:465996A3

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS E SEGURANÇA DO TRABALHO
PORTARIA - 816-2024 - LOTAÇÃO ANA CARLA KUHN GIRARDI

PORTARIA Nº 816/2024

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e pelo Decreto 371/2020, de 11 de agosto de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º. Lotar a servidora Ana Carla Kuhn Girardi, matrícula funcional nº 3620-3, ocupante do cargo de Secretário Escolar, junto a Secretaria de Educação, Cultura e Esportes/Escola de Excelência e UNICENTRO, no período da tarde e noite, a partir de 08 de julho de 2024.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CHOPINZINHO, PR, 15 DE JULHO DE 2024.

ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK
Secretário de Administração

MARI LUCIA LAZAROTTO
Secretária de Educação, Cultura e Esporte

Publicado por:
Rosileia Cossa
Código Identificador:67D6261B

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS E SEGURANÇA DO TRABALHO
PORTARIA - 817-2024 - LOTAÇÃO ANA CAROLINA DA COSTA

PORTARIA Nº 817/2024

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e pelo Decreto 371/2020, de 11 de agosto de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º. Lotar a servidora Ana Carolina da Costa, matrícula funcional nº 3625-3, ocupante do cargo de Secretário Escolar, junto a Secretaria de Educação, Cultura e Esportes/Escola Municipal Coronel Santiago Dantas, no período integral, a partir de 08 de julho de 2024.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CHOPINZINHO, PR, 15 DE JULHO DE 2024.

ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK
Secretário de Administração

MARI LUCIA LAZAROTTO
Secretária de Educação, Cultura e Esporte

Publicado por:
Rosileia Cossa
Código Identificador:5F2D9D57

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO
224/2024_DESMEMBRAMENTO_ALTAIR_CLARICE_BATTISTUZ.

DECRETO Nº 224, DE 12 DE JULHO DE 2024

Dispõe sobre o desmembramento de parte do imóvel: Lote nº 98-A1 da Subdivisão Particular do Lote nº 98-A, da Gleba nº 03, da Colônia Mirim, situado no quadro urbano do Distrito de São Francisco, neste Município de Chopinzinho, matrícula n° 22.561.

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:
D E C R E T A:
Art. 1º Autoriza, para efeito de Escritura Pública e lançamento de tributos, o **desmembramento** de parte do imóvel denominado: **Lote nº 98-A1 da Subdivisão Particular do Lote nº 98-A, da Gleba nº 03, da Colônia Mirim, situado no quadro urbano do Distrito de São Francisco, neste Município de Chopinzinho, matrícula n° 22.561**, de propriedade de ***ALTAIR BATTISTUZ e CLARICE TERESINHA SPEROTTO BATTISTUZ,*** conforme Protocolo n.º 908/2024 nesta Prefeitura e TRT OBRA OU SERVIÇO N°1720242379242.
Art. 2º Desmembra parte do imóvel denominado **Lote nº 98-A1 da Subdivisão Particular do Lote nº 98-A, da Gleba nº 03, da Colônia Mirim, situado no quadro urbano do Distrito de São Francisco, neste Município de Chopinzinho, matrícula n° 22.561**, com área de 1.079,00 m² (hum mil e setenta e nove metros quadrados) passando a constituir **a Parte Lote nº 98-A1, da Gleba nº 03, da Colônia Mirim, com área de 378,20 m² (trezentos e setenta e oito metros quadrados e vinte decímetros quadrados),** com os seguintes limites e confrontações:
Partindo do marco P01 com coordenadas E: 335633.91 e N: 7143310.47 deste segue por linha seca confrontando com Lote nº 98-A1-A, da gleba nº 03 com azimute 276º52'07'' e a distância de 16,15m, até o marco P02, deste segue por linha seca confrontando com 98-A2 com o azimute 2º22'48'' e a distância de 0,32m, até o marco P03, deste segue por linha seca confrontando com 98-A com o azimute 3º20'53'' e a distância de 22,39m até o marco P04, deste segue por linha seca confrontando com P/98-A com o azimute de 95º51'02'' e a distância de 16,42m, até o marco P05, deste segue por linha seca confrontando com a Travessa nº 04 com o azimute de 184º01'14'' e a distância de 23,30m, deste segue até o marco P01, ponto inicial da descrição deste perímetro. Ref. Sirgas 2000.
A descrição completa do perímetro consta em memorial topográfico anexo.
Art. 3º Fica **Remanescente** o imóvel denominado **Lote n° 98-A1-A, da Gleba nº 03, da Colônia Mirim, situado no quadro urbano do Distrito de São Francisco, neste Município de Chopinzinho, matrícula n° 22.561**, com área de 700,80m² (setecentos metros quadrados e oitenta decímetros quadrados), com os seguintes limites e confrontações:
Partindo do marco P01 com coordenadas E: 335633.91 e N: 7143310.47 deste segue por linha seca confrontando com a Travessa nº 04 com o azimute de 184º01'14'' e a distância de 21,96m, até o marco P02, deste segue por linha seca confrontando com a travessa nº 04 com azimute de 182º23'15'' e a distância de 22,72m, até o marco P03, deste segue por linha seca confrontando com a PR 281 com azimute de 272º42'42'' e a distância de 15,09m, até o marco P04, deste segue por linha seca confrontando com 98-A2 da gleba nº 03 com o azimute de 1º38'28'' e a distância de 29,36m, até o marco P05, deste segue por linha seca confrontando com 98-A2 da gleba nº 03 com o azimute de 2º22'48'' e a distância de 16,49m, até o marco P06, deste segue por linha seca confrontando com P/98-A1 da gleba nº 03 com o azimute 96º52'07'' e a distância de 16,15m, deste segue até o marco P01, ponto inicial da descrição deste perímetro. Ref. Sirgas 2000.
A descrição completa do perímetro consta em memorial topográfico anexo.
Art. 4° Aprovado o desmembramento ou unificação, o interessado deverá submetê-lo ao registro imobiliário dentro de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade da aprovação, conforme disposto no art. 51 da Lei Complementar n.° 107/2019, de 25 de setembro de 2019.
Art. 5°Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, DE 12 DE JULHO DE 2024.

EDSON LUIZ CENCI
Prefeito

Publicado por:
Maria Antonia Schizzi
Código Identificador:E95245CD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 798/2024_CHEFIAS PARA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO_EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE.

PORTARIA Nº 798/2024.

Designa as chefias imediatas para avaliação de desempenho para fins de progressão de servidores lotados na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.
CONSIDERANDO o Art. 38-G da Lei Complementar nº 68/2012, onde determina que a avaliação de desempenho para fins de progressão será realizada pela chefia imediata,
RESOLVE:
Art. 1º Ficam designados os servidores públicos:
I – **Fabiane Riedi Rossi**, responsável pela **Divisão de Documentação Escolar**, designado(a) pela **Portaria nº 070/2021**, para proceder a avaliação dos servidores lotados e/ou em exercício no órgão, para fins de progressão, conforme a relação constante no **Anexo I** desta Portaria;
II – **André Centofante**, responsável pela Direção da **Escola Municipal Tasso Azevedo da Silveira,** designado (a) pela **Portaria n° 290/2021,** para proceder a avaliação dos servidores lotados e/ou em exercício no órgão, para fins de progressão, conforme a relação constante no **Anexo II** desta Portaria;
III – **Andreia Lucia Verdi Freitas**, responsável pela Direção da **Escola Municipal de Excelência,** designado (a) pela **Portaria n° 290/2021,** para proceder a avaliação dos servidores lotados e/ou em exercício no órgão, para fins de progressão, conforme a relação constante no **Anexo III** desta Portaria;
IV – **Rafaela Morandi**, responsável pela Direção da **Escola Municipal Coronel Santiago Dantas,** designado (a) pela **Portaria n° 290/2021,** para proceder a avaliação dos servidores lotados e/ou em exercício no órgão, para fins de progressão, conforme a relação constante no **Anexo IV** desta Portaria;
V –**Silvia Aparecida Kopik**, responsável pela Direção da **Escola Municipal Presidente Tancredo Neves,** designado (a) pela **Portaria n° 290/2021,** para proceder a avaliação dos servidores lotados e/ou em exercício no órgão, para fins de progressão, conforme a relação constante no **Anexo V** desta Portaria;
VI – **Ana Claudia Carneiro Zapalalio**, responsável pela Direção da **Escola Rural Municipal Mario Bettega,** designado (a) pela **Portaria n° 290/2021,** para proceder a avaliação dos servidores lotados e/ou em exercício no órgão, para fins de progressão, conforme a relação constante no **Anexo VI** desta Portaria;
VII – **Sandra Kirchoff**, responsável pela Direção da **Escola Rural Municipal Professora Angelica Dalla Costa Battistuz,** designado (a) pela **Portaria n° 290/2021,** para proceder a avaliação dos servidores lotados e/ou em exercício no órgão, para fins de progressão, conforme a relação constante no **Anexo VII** desta Portaria;
VIII – **Angelita Ferrarini**, responsável pela Direção da **Escola Municipal Visão do Futuro,** designado (a) pela **Portaria n° 198/2023,** para proceder a avaliação dos servidores lotados e/ou em exercício no órgão, para fins de progressão, conforme a relação constante no **Anexo VIII** desta Portaria;
IX – **Edimara Ramos da Silva de Quadros**, responsável pela Direção da **Escola Rural Municipal Nilo Peçanha,** designado (a) pela **Portaria n° 60/2022,** para proceder a avaliação dos servidores lotados e/ou em exercício no órgão, para fins de progressão, conforme a relação constante no **Anexo IX** desta Portaria;
X – **Francieli Piaia**, responsável pela Direção da **Escola Rural Municipal Presidente Costa e Silva,** designado (a) pela **Portaria n° 290/2021,** para proceder a avaliação dos servidores lotados e/ou em exercício no órgão, para fins de progressão, conforme a relação constante no **Anexo X** desta Portaria;
XI – **Fernanda Richetti**, responsável pela Direção da **Centro Municipal Maria Evanira Silverio,** designado (a) pela **Portaria n° 60/2022,** para proceder a avaliação dos servidores lotados e/ou em exercício no órgão, para fins de progressão, conforme a relação constante no **Anexo XI** desta Portaria;
XII – **Eliane Trentin**, responsável pela Direção do **Centro Municipal de Educação Infantil Oneide Cecatto dos Santos,** designado (a) pela **Portaria n° 60/2022,** para proceder a avaliação dos servidores lotados e/ou em exercício no órgão, para fins de progressão, conforme a relação constante no **Anexo XII** desta Portaria;
XIII – **Fabiana Cristina Brum de Carli**, responsável pela Direção do **Centro Municipal de Educação Infantil Primeiros Passos,** designado (a) pela **Portaria n° 290/2021,** para proceder a avaliação dos servidores lotados e/ou em exercício no órgão, para fins de progressão, conforme a relação constante no **Anexo XIII** desta Portaria;
XIV – **Renata Marlize Biava**, responsável pela Direção do **Centro Municipal de Educação Infantil Cristo Rei,** designado (a) pela **Portaria n° 060/2022,** para proceder a avaliação dos servidores lotados e/ou em exercício no órgão, para fins de progressão, conforme a relação constante no **Anexo XIV** desta Portaria;
XV – **Cintia Bittencourt Wickler**, responsável pela Direção do **Centro Municipal de Educação Infantil Recanto Feliz,** designado (a) pela **Portaria n° 290/2021,** para proceder a avaliação dos servidores lotados e/ou em exercício no órgão, para fins de progressão, conforme a relação constante no **Anexo XV** desta Portaria.
XVI – **Cristiane Angela Verdi**, responsável pela Direção do **Centro Municipal de Educação Criança Esperança,** designado (a) pela **Portaria n° 290/2021,** para proceder a avaliação dos servidores lotados e/ou em exercício no órgão, para fins de progressão, conforme a relação constante no **Anexo XVI** desta Portaria.
Art. 2º Ficam designados os servidores públicos:
I – Diogo Antonio Magreiter, responsável pela **Gestão da Estrutura da Educação**, designado(a) pelo **Decreto nº 010/2024**, para proceder a avaliação dos servidores lotados e/ou em exercício no órgão, para fins de progressão, conforme a relação constante no **Anexo XVII** desta Portaria;
II – **Zeloir Scabeni Mendes**, responsável pelo **Departamento de Coordenação Pedagógica,** nomeado(a) pelo **Decreto nº 026/2021**, para proceder a avaliação dos servidores lotados e/ou em exercício no órgão, para fins de progressão, conforme a relação constante no **Anexo XVIII** desta Portaria;
III – **Cristiano Hanel**, responsável pelo **Departamento de Cultura**, nomeado(a) pelo **Decreto nº 814/2022**, para proceder a avaliação dos servidores lotados e/ou em exercício no órgão, para fins de progressão, conforme a relação constante no **Anexo XIX** desta Portaria;
IV – **Luis Eduardo Berlanda Andolhe**, responsável pelo **Departamento de Esportes**, nomeado(a) pelo **Decreto nº 055/2022**, para proceder a avaliação dos servidores lotados e/ou em exercício no órgão, para fins de progressão, conforme a relação constante no **Anexo XX** desta Portaria.
Art. 3º Fica designado o(a) Secretário(a) Municipal de Educação, Cultura e Esporte, **Mari Lucia Lazarotto** nomeado(a) pelo **Decreto nº 010/2021**, para proceder a avaliação dos servidores lotados e/ou em exercício no órgão, para fins de progressão, conforme a relação constante no **Anexo XXI** desta Portaria.
Art. 4º Aos servidores públicos efetivos nomeados após a publicação desta Portaria, a avaliação de desempenho ocorrerá de acordo com a lotação indicada no ato de nomeação, sendo dispensada a alteração desta Portaria.
Art. 5º Esta Portaria entre em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial a Portaria n.º 668/2022.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 12 DE JULHO DE 2024.

EDSON LUIZ CENCI
Prefeito

ANEXO I

RELAÇÃO DE SERVIDORES AVALIADOS
Divisão de Documentação Escolar

ANEXO II
RELAÇÃO DE SERVIDORES AVALIADOS
Escola Municipal Tasso Azevedo da Silveira
Cintia Nara de Lima
Geneci Teresinha Bojarski
Gilsomar Cagol
Jislaine A. Da Silva Cardoso
Evandra de Fatima dos Santos
Rafaela Cristina Borges Inácio
Vinicius Paganini Hailler

ANEXO III
RELAÇÃO DE SERVIDORES AVALIADOS
Escola Municipal de Excelência
Andreia Kurpel
Claites Neuza da Silva
Iliane Maria Goetz dos Santos
Neilane de Brida Seidler
Neuza Confortin Acorsi
Ronalda Ines Stramari
Vanda Maria da Silva

ANEXO IV
RELAÇÃO DE SERVIDORES AVALIADOS
Escola Municipal Coronel Santiago Dantas
Elisabete A. Burgert Zanella
Ivanir Moreira
Magda Milene Grando de Carli
Maria Jussara Ferreira
Marilici Juçara Knop
Salete Gonaçalves

ANEXO V
RELAÇÃO DE SERVIDORES AVALIADOS
Escola Municipal Presidente Tancredo Neves
Adriane Lucca Galera
Ideli Freitas Santiago Barboza
Eronildes Prado de Jesus
Juceli Ambrosini Kuster
Kauane Bueno Rodighero
Miraita de Fatima Graebin
Solange Soares dos Santos
Sueli Bonfante

ANEXO VI
RELAÇÃO DE SERVIDORES AVALIADOS
Escola Rural Municipal Mario Bettega
Adelar Valmir Frigo
Rejane A. Da Silva Frigo
Rosa Schnaider Piassa
Sirlei Barboza da Cruz

ANEXO VII
RELAÇÃO DE SERVIDORES AVALIADOS
Escola Rural Municipal Professora Angelica Dalla Costa Battistuz
Marcieli C Santos Bonissoni
Nadir Pletsch

ANEXO VIII
RELAÇÃO DE SERVIDORES AVALIADOS
Escola Rural Municipal Visão do Futuro

ANEXO IX
RELAÇÃO DE SERVIDORES AVALIADOS
Escola Rural Municipal Nilo Peçanha
Monica Aparecida Bueno

ANEXO X
RELAÇÃO DE SERVIDORES AVALIADOS
Escola Rural Municipal Presidente Costa e Silva
Aldonir Antonio Zuconelli
Jociani de Q Antonio Zuconelli

ANEXO XI
RELAÇÃO DE SERVIDORES AVALIADOS
Centro Municipal Maria Evanira Silvério

Ivoneide Cricione Knop
Ivonete Dalmaso
Maricleia Zuconelli

ANEXO XII
RELAÇÃO DE SERVIDORES AVALIADOS
Centro Municipal de Educação Infantil Oneide Cecatto dos Santos
Fatima Aparecida Martin
Keli Fatima Stramari
Laudiane A de Quadros Amaral
Lindamara Alberti Girelli

ANEXO XIII
RELAÇÃO DE SERVIDORES AVALIADOS
Centro Municipal de Educação Infantil Primeiros Passos
Evilene Moraes
Marciane Gielow
Maria Bernadete Liviz
Mildre Doraci Biava Secco
Neuza Teresinha Rissardi
ANEXO XIV
RELAÇÃO DE SERVIDORES AVALIADOS
Centro Municipal de Educação Infantil Cristo rei
Adriane Breda
Amanda Elautério
Dionarah Fabiane Rodrigues
Edi Scopel
Greti Graciele Duarte
Rosane Salete Sfredo
ANEXO XV
RELAÇÃO DE SERVIDORES AVALIADOS
Centro Municipal de Educação Infantil Recanto Feliz
Angelica Casagrande Toniazzo
Bernadete Ribas Neckel
Deisi Trentin do Amaral
Emili Cristina dos Santos
Ivonete Ribeiro Rocha
Nelicia Fernandes
Verolice do Amaral

ANEXO XVI
RELAÇÃO DE SERVIDORES AVALIADOS
Centro Municipal de Educação Infantil Criança Esperança
Ivanir Zardinello
Vanderleia de Fatima de Andrade

ANEXO XVII
RELAÇÃO DE SERVIDORES AVALIADOS
Departamento de Gestão e Estrutura da Educação
Abel Kurpel
Fabiane Riedi Rossi
Jeronimo dos Santos Fragoso
José Carlos Zuquello
Leocir Cardoso
Luiz Carlos Lombardi
Marcos de Souza
Pedro Reinaldo de Oliveira
Sidenei Kraus de Lima
Simão dos Santos
Walter Arnaldo Ristau

ANEXO XVIII
RELAÇÃO DE SERVIDORES AVALIADOS
Departamento Coordenação Pedagógica

Aline Gomes Mafioletti

Brunelli Balico Pan
Cinara Aline Baraldi
Edielke Maisa Pessetti

ANEXO XIX
RELAÇÃO DE SERVIDORES AVALIADOS
Departamento de Cultura
Eliane Guedes
Ivonete Cancelier
Juanna Maria Cavazini Magiero

ANEXO XX
RELAÇÃO DE SERVIDORES AVALIADOS
Departamento de Esportes
Antonio Cristofel Dalmaso
Cleomar Luiz Piassa
Keiti Sabrina Gobetti
Lucilei Trentin de Oliveira
Maria Isabel Fabian Santos
Nereu Hengen
Solange A. Barbosa Schwambach
ANEXO XXI
RELAÇÃO DE SERVIDORES AVALIADOS
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

Angelita dos Reis de Oliveira
Luiz Carlos de Almeida Souza
Simone Biava

Publicado por:
Maria Antonia Schizzi
Código Identificador:90199E64

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 802/2024_DESIGNA CHEFIA IMEDIATA PROGRESSÃO_ADMINISTRAÇÃO.

PORTARIA Nº 802/2024

Designa as chefias imediatas para avaliação de desempenho para fins de progressão de servidores lotados na Secretaria Municipal de Administração.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.
CONSIDERANDO o Art. 38-G da Lei Complementar nº 68/2012, onde determina que a avaliação de desempenho para fins de progressão será realizada pela chefia imediata,
RESOLVE:
Art. 1º Ficam designados os servidores públicos:
I - **Paulo Egídio Dalsasso,** responsável pela **Divisão de Licitações e Contratos**, designado(a) pela **Portaria nº 591/2023**, para proceder a avaliação dos servidores lotados e/ou em exercício no órgão, para fins de progressão, conforme a relação constante no **Anexo I** desta Portaria;
II - **Micheli Letícia Dietrich**, responsável pela **Divisão de Compras**, designado(a) pela **Portaria nº 831/2023**, para proceder a avaliação dos servidores lotados e/ou em exercício no órgão, para fins de progressão, conforme a relação constante no **Anexo II** desta Portaria;
III - **Clecia Steilmann Weber**, responsável pela **Divisão de Almoxarifado**, designado(a) pela **Portaria nº 015/2021** para proceder a avaliação dos servidores lotados e/ou em exercício no órgão, para fins de progressão, conforme a relação constante no **Anexo III** desta Portaria.
IV - **Carlos Antônio Ansiliero**, responsável pela **Divisão de Recursos Humanos e Segurança do Trabalho**, designado(a) pela **Portaria nº 001/2023**, para proceder a avaliação dos servidores lotados e/ou em exercício no órgão, para fins de progressão, conforme a relação constante no **Anexo IV** desta Portaria.
V - **Jovani Martins**, responsável pela **Divisão de Planejamento e Projetos**, designado(a) pela **Portaria nº 021/2021**, para proceder a avaliação dos servidores lotados e/ou em exercício no órgão, para fins de progressão, conforme a relação constante no **Anexo V** desta Portaria.
Art. 2º Fica designada a servidora pública **Neide Marinêz Caldato**, responsável pelo **Departamento de Administração**, nomeado(a) pelo **Decreto nº 017/2021**, para proceder a avaliação dos servidores lotados e/ou em exercício no órgão, para fins de progressão, conforme a relação constante no **Anexo VI** desta Portaria;
Art. 3º Fica designado o(a) Secretário(a) Municipal de **Administração**, nomeado(a) pelo **Decreto nº 007/2021**, para proceder a avaliação dos servidores lotados e/ou em exercício no órgão, para fins de progressão, conforme a relação constante no **Anexo VII** desta Portaria.
Art. 4º Aos servidores públicos efetivos nomeados após a publicação desta Portaria, a avaliação de desempenho ocorrerá de acordo com a lotação indicada no ato de nomeação, sendo dispensada a alteração desta Portaria.
Art. 5º Esta Portaria entre em vigor na data da sua publicação, revogando a Portaria 882/2023, de 10 de julho de 2023.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 05 DE JULHO DE 2024.

EDSON LUIZ CENCI
Prefeito

ANEXO I
RELAÇÃO DE SERVIDORES AVALIADOS
Divisão de Licitações e Contratos
Silvio Alves da Rosa
Eliziane Luiza Sangaleti
Andreia da Silva
ANEXO II
RELAÇÃO DE SERVIDORES AVALIADOS
Divisão de Compras

ANEXO III
RELAÇÃO DE SERVIDORES AVALIADOS
Divisão de Almoxarifado
Daniel Schizzi
ANEXO IV
RELAÇÃO DE SERVIDORES AVALIADOS
Divisão de Recursos Humanos e Segurança do Trabalho
Camila Cancelier
Rosileia Cossa
Danieli Lucia Belli Petris
Marcos Artur Ribeiro da Silva
ANEXO V
RELAÇÃO DE SERVIDORES AVALIADOS
Divisão de Planejamento e Projetos
Ana Kelle Malaguti
Christiano Dossa Silvestri
Kamila Villwock Harnisch
Talita Baseggio Kaminski Dalsasso
Marcia Sandra Quednau
ANEXO VI
RELAÇÃO DE SERVIDORES AVALIADOS
Departamento de Administração
Alda Maria da Rosa
Bernardete Scopel
Claudecir Francisco Romite
Claudio de Quadros Ramos
Clecia Steilmann Weber
Cleuza D´aparecida Lopes Mohr
Micheli Letícia Dietrich
Isael Cordeiro dos Santos
Carlos Antônio Ansiliero
José da Silva Santos
Jovani Martins
Karina Ramalho Rozenes
Paulo Egídio Dalsasso
Renato Capeli De Martini
ANEXO VII
RELAÇÃO DE SERVIDORES AVALIADOS
Secretaria Municipal de Administração
Adriana Regina Berlanda
Alecson Piassa

Anderson Marinho de Mello
Ederson de Quadros da Silva
Géris Andrei Spadari
José Moacir Martins
Luiz Fernando Cardoso
Marcos Eduardo Cerbatto
Marcos Renato Bueno
Neide Marinêz Caldato
Rudinei de Jesus Zuconelli
Salete Santos Cattaneo
Valdecir Barboza
Valdir Camello
Vilson Matos Dias
Fernando Gressana”

Publicado por:
Maria Antonia Schizzi
Código Identificador:55C6DA73

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA - 804 - 2024 - DIÁRIAS RODRIGO RAMOS BIANCHINI

PORTARIA Nº 804/2024
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 371/2020,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao Servidor Rodrigo Ramos Bianchini, Assessor de Comunicação, CPF nº 075. ***. ***-28, 01 (uma) diária de viagem, no valor total de R$ 360,00 conforme Art. 11, § 1º, Anexo I, da Lei 3.908/2021, alterada pela Lei nº 4.028/2023, com pernoite, saída no dia 15 de julho de 2024 e retorno no dia 16 de julho de 2024, para Curitiba - PR, para Agenda no Palácio das Araucárias – recursos municipais, a serviço da Administração Municipal.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PR, 15 DE JULHO DE 2024.

ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK
Secretário de Administração

Publicado por:
Neide Caldato
Código Identificador:9A054E5F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA - 805 - 2024 - DIÁRIAS NEIDE MARINÊZ CALDATO

PORTARIA Nº 805/2024
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 371/2020,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder a Servidora Neide Marinêz Caldato, Diretora Administrativa, matrícula nº 1821-0, CPF nº 023. ***. ***-70, 03 (três) diárias de viagem, no valor total de R$ 1.680,00, conforme Art. 11, § 1º, Anexo I, da Lei 3.908/2021, alterada pela Lei nº 4.028/2023, com pernoite, saída no dia 14 de agosto de 2024 e retorno no dia 16 de agosto de 2024, para Foz do Iguaçu - PR, para participar do 22º Congresso Previdenciário da APEPREV. 1º Seminário Internacional de Previdência, a serviço da Administração Municipal.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PR, 15 DE JULHO DE 2024.

ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK
Secretário de Administração

Publicado por:
Neide Caldato
Código Identificador:0586F90F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA - 806 - 2024- DIÁRIAS GÉRIS ANDREI SPADARI

PORTARIA Nº 806/2024
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 371/2020,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao Servidor Géris Andrei Spadari, Diretor de Previdência, matrícula nº 2834-1, CPF nº 847. ***. ***-30, 03 (três) diárias de viagem, no valor total de R$ 1.680,00, conforme Art. 11, § 1º, Anexo I, da Lei 3.908/2021, alterada pela Lei nº 4.028/2023, com pernoite, saída no dia 14 de agosto de 2024 e retorno no dia 16 de agosto de 2024, para Foz do Iguaçu - PR, para participar do 22º Congresso Previdenciário da APEPREV. 1º Seminário Internacional de Previdência, a serviço da Administração Municipal.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PR, 15 DE JULHO DE 2024.

ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK
Secretário de Administração

Publicado por:
Neide Caldato
Código Identificador:9D393E65

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA - 807 - 2024 - DIÁRIAS ALECSON PIASSA

PORTARIA Nº 807/2024
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 371/2020, de 11 de agosto de 2020,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao Servidor Alecson Piassa, Diretor Presidente do Prevchopim, matrícula nº 2784-8, CPF nº 027. ***. ***-67, 03 (três) diárias de viagem, no valor total de R$ 1.680,00, conforme Art. 11, § 1º, Anexo I, da Lei 3.908/2021, alterada pela Lei nº 4.028/2023, com pernoite, saída no dia 14 de agosto de 2024 e retorno no dia 16 de agosto de 2024, para Foz do Iguaçu - PR, para participar do 22º Congresso Previdenciário da APEPREV. 1º Seminário Internacional de Previdência, a serviço da Administração Municipal.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PR, 15 DE JULHO DE 2024.

ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK
Secretário de Administração

Publicado por:
Neide Caldato
Código Identificador:B9BFF2DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA - 808 - 2024 - DIÁRIAS CLECIA STEILMANN WEBER

PORTARIA Nº 808/2024
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 371/2020,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder a Servidora Clecia Steilmann Weber, Auxiliar Administrativo, matrícula nº 799-0, CPF nº 021. ***. ***-51, 03 (três)

diárias de viagem, no valor total de R$ 1.680,00, conforme Art. 11, § 1º, Anexo I, da Lei 3.908/2021, alterada pela Lei nº 4.028/2023, com pernoite, saída no dia 14 de agosto de 2024 e retorno no dia 16 de agosto de 2024, para Foz do Iguaçu - PR, para participar do 22º Congresso Previdenciário da APEPREV. 1º Seminário Internacional de Previdência, a serviço da Administração Municipal.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PR, 15 DE JULHO DE 2024.

ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK
Secretário de Administração

Publicado por:
Neide Caldato
Código Identificador:9C31FC91

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA - 809 - 2024 - DIÁRIAS HELDER FELIPE KLASSEN

PORTARIA Nº 809/2024
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 371/2020,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao Servidor Helder Felipe Klassen, Contador, matrícula nº 1682-5, CPF nº 079. ***. ***-71, 03 (três) diárias de viagem, no valor total de R$ 1.680,00, conforme Art. 11, § 1º, Anexo I, da Lei 3.908/2021, alterada pela Lei nº 4.028/2023, com pernoite, saída no dia 14 de agosto de 2024 e retorno no dia 16 de agosto de 2024, para Foz do Iguaçu - PR, para participar do 22º Congresso Previdenciário da APEPREV. 1º Seminário Internacional de Previdência, a serviço da Administração Municipal.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PR, 15 DE JULHO DE 2024.

ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK
Secretário de Administração

Publicado por:
Neide Caldato
Código Identificador:8C7563C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA - 810 - 2024 - DIÁRIAS GEOVANI MELLO DE LIMA

PORTARIA Nº 810/2024
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 371/2020,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao Servidor Geovani Mello de Lima, Professor de Educação Física, matrícula nº 3312-6, CPF nº 063. ***. ***-46, 05 (cinco) diárias de viagem, no valor total de R$ 1.250,00 conforme Art. 11, § 1º, Anexo I, da Lei 3.908/2021, alterada pela Lei nº 4.028/2023, com pernoite, saída no dia 14 de julho de 2024 e retorno no dia 19 de julho de 2024, para Campo Mourão - PR, para acompanhar atletas nos jogos escolares – Fase final, a serviço da Administração Municipal.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PR, 15 DE JULHO DE 2024.

ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK
Secretário de Administração

Publicado por:
Neide Caldato
Código Identificador:3A162166

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA - 811 - 2024 - DIÁRIAS MARCOS PEREIRA DE CASTRO

PORTARIA Nº 811/2024
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 371/2020, de 11 de agosto de 2020,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao Servidor Marcos Pereira de Castro, Professor de Educação Física, CPF nº 269. ***. ***-81, 03 (três) diárias de viagem, no valor total de R$ 750,00 conforme Art. 11, § 1º, Anexo I, da Lei 3.908/2021, alterada pela Lei nº 4.028/2023, com pernoite, saída no dia 15 de julho de 2024 e retorno no dia 19 de julho de 2024, para Campo Mourão - PR, para acompanhar atletas nos jogos escolares – Fase final, a serviço da Administração Municipal.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PR, 15 DE JULHO DE 2024.

ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK
Secretário de Administração

Publicado por:
Neide Caldato
Código Identificador:CDDE14FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA - 812 - 2024 - DIÁRIAS ELIANA PIAIA

PORTARIA Nº 812/2024
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 371/2020, de 11 de agosto de 2020,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder a Servidora Eliana Piaia, Assistente Social, matrícula nº 1343-3, CPF nº 018. ***. ***-40, 02 e 1/2 (duas) diárias de viagem, no valor total de R$ 900,00, conforme Art. 11, § 1º e § 2º, Anexo I, da Lei 3.908/2021, alterada pela Lei nº 4.028/2023, com pernoite, saída no dia 24 de julho de 2024 e retorno no dia 26 de julho de 2024, para Curitiba – PR, para participar da Capacitação PAEFI – Serviço de Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos, a serviço da Administração Municipal.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PR, 15 DE JULHO DE 2024.

ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK
Secretário de Administração

Publicado por:
Neide Caldato
Código Identificador:23B7DDA4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA - 813 - 2024 - DIÁRIAS LARISSA IES WESSLING

PORTARIA Nº 813/2024
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 371/2020,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder a Servidora Larissa Ies Wessling, Psicóloga, matrícula nº 3550-2, CPF nº 073. ***. ***-59, 02 e 1/2 (duas) diárias de viagem, no valor total de R$ 900,00, conforme Art. 11, § 1º e § 2º, Anexo I, da Lei 3.908/2021, alterada pela Lei nº 4.028/2023, com

pernoite, saída no dia 24 de julho de 2024 e retorno no dia 26 de julho de 2024, para Curitiba – PR, para participar da Capacitação PAEFI – Serviço de Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos, a serviço da Administração Municipal.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PR, 15 DE JULHO DE 2024.

ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK
Secretário de Administração

Publicado por:
Neide Caldato
Código Identificador:2108F614

ESTADO DO PARANÁ
MUNICIPIO DE ENÉAS MARQUES

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
CONCEDE FÉRIAS À SERVIDORA EFETIVA DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE ENÉAS MARQUES/PR

PORTARIA N.º 011/2024

SÚMULA: Concede férias à servidora efetiva do Poder Legislativo do Município de Enéas Marques/PR.

Jair Formaio, Vereador Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Enéas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 71 da Lei Orgânica Municipal, artigo 98 e seus parágrafos da Lei Municipal 106/2023, de 24/10/2023 (Estatuto dos Servidores Públicos de Enéas Marques) e artigo 4º, § 2º da Lei Ordinária 1129/2019, de 12/02/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias à servidora efetivas do Poder Legislativo Municipal, **Angela Janifer Oening**, RG 5.733.236-0, CPF 014.592.459-97, ocupante do cargo de Agente de Limpeza e Alimentação, conforme segue:

	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE FÉRIAS	Nº. DE DIAS
Angela Janifer Oening	02/07/2022 a 01/07/2023	17/07/2024 a 26/07/2024	10

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário a presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Enéas Marques, Estado do Paraná, em 15 de julho de 2024.

JAIR FORMAIO
Presidente da Mesa Diretora

Registre-se e
Publique-se

Publicado por:
Janete Sozi Galo
Código Identificador:156F457C

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
EXTINGUE APOSENTADORIA

PORTARIA nº 3914/2024

SÚMULA: Extingue por motivo de falecimento a aposentadoria de CORANDINA WATTER, e dá outras providências.

EDSON LUPATINI, Prefeito do Município de Enéas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Municipal nº 17/1991 e Lei Municipal nº 206/1999.

RESOLVE:

Art. 1º Extinguir a aposentadoria de **CORANDINA WATTER**, portadora do RG nº 000325381 SSP/PR, inscrita no CPF sob nº 338.742.049-87, na data de 28/06/2024, por motivo de falecimento.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos à 28/06/2024, revogando disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO HILÁRIO MICHELS
GABINETE DO PREFEITO DE ENÉAS MARQUES/PR EM 15 DE JULHO DE 2024.

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marina Galvan
Código Identificador:98E14925

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 41/2024

EDSON LUPATINI, Prefeito do Município de Eneas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 37, incisos II, III e IV da Constituição Federal, artigo 69, inciso IV da Lei Orgânica Municipal e considerando a homologação de classificação final do Edital nº 05/2022 de 26/01/2022, e Concurso Público realizado nos termos do Edital nº 01/2021 de 15/12/2021.
RESOLVE:
1 – Convocar o candidato aprovado na ordem de classificação, para se apresentar no edifício da Prefeitura Municipal de Enéas Marques, dentro do prazo máximo de **dez dias,** contados na data da publicação deste Edital, a fim de iniciar o processo para provimento no respectivo cargo.

DENTISTA:
INSCRIÇÃO NOME CPF CLASSIFICAÇÃO

131399	ELIZANGELA BERRES	083.799.229-05	4º

2 – Para o provimento no cargo respectivo o candidato deverá atender ao disposto no item 4 do edital do concurso, sob pena de desclassificação.
3 – O candidato que não se apresentar no prazo de 10 (dez) dias úteis será desclassificado automaticamente.

4 – Revoga-se disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO HILÁRIO MICHELS
Gabinete do Prefeito de Enéas Marques/PR. Em 15 de julho de 2024.

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clovis Boaventura Michels
Código Identificador:52C5FF05

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
EXONERAÇÃO

PORTARIA nº 3915/2024

SÚMULA: Exonera a pedido a servidora GEISEKELE LEÃO, e dá outras providências.

EDSON LUPATINI, Prefeito do Município de Enéas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de

conformidade com a Lei Complementar nº 106/2023 de 24/10/2024 e Protocolo nº 521/2024 de 11/07/2024.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a pedido a servidora **GEISEKELE LEÃO**, portadora do RG nº 9.785.949-3 SSP/PR, inscrita no CPF sob nº 077.728.099-05, do cargo de Professora Educação Básica, a partir de 15/07/2024, agradecendo aos relevantes serviços prestados a esta municipalidade.

Art. 2º Revogando disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO HILÁRIO MICHELS
GABINETE DO PREFEITO DE ENÉAS MARQUES/PR
EM 15 DE JULHO DE 2024.

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clovis Boaventura Michels
Código Identificador:7FDB8BA8

DPTO DE PLANEJAMENTO E CONTRATAÇÕES
LEI 1435

LEI ORDINÁRIA N.º 1435/2024

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL no Orçamento do Município de Enéas Marques para o exercício de 2024 e efetuar alterações nos Anexos da LDO e PPA exercício 2024 e dá outras providências.

EDSON LUPATINI, Prefeito do Município de Enéas Marques, Estado do Paraná, faz saber que, a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Anual do Município de Enéas Marques, para o exercício de 2024, um CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL no valor **R$ 4.900,00 (quatro mil e novecentos reais)** com a seguinte classificação orçamentária:

Crédito Adicional					
Lote	**Tipo**	**Ref.**	**Dotação**	**Vínculo**	**Valor**
1	Especial	570	21.003.0017.0512.0147.1024 - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ.3337170000000000000 - Rateio pela participação em consórcio público	00000	4.900,00
			Total do Lote		**4.900,00**
Origem de Recursos					
Tipo	**Ref.**	**Dotação/Receita**		**Vínculo**	**Valor**
Anulação Dotação	517	19.001.0010.0301.0042.2007 - ATENÇÃO BÁSICA - SUBFUNÇÃO 301.3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente		00000	4.900,00
		Total		**4.900,00**	

Resumo por Vínculos			
Vínculo	**Anulação**	**Superávit**	**Excesso**
0	4.900,00	0,00	0,00
Total	**4.900,00**	**0,00**	**0,00**

Art. 2º Fica o Executivo autorizado a efetuar alteração nos anexos da LDO e do PPA 2024.

Art. 3º A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO HILÁRIO MICHELS
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ENÉAS MARQUES/PR
EM 15 DE JULHO DE 2024.

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Maria Cataneo
Código Identificador:5607C0F2

DPTO DE PLANEJAMENTO E CONTRATAÇÕES
LEI 1434

LEI ORDINÁRIA N.º 1434/2024

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL no Orçamento do Município de Enéas Marques para o exercício de 2024 e efetuar alterações nos Anexos da LDO e PPA exercício 2024 e dá outras providências.

EDSON LUPATINI, Prefeito do Município de Enéas Marques, Estado do Paraná, faz saber que, a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Anual do Município de Enéas Marques, para o exercício de 2024, um CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL no valor **R$ 5.552,08 (cinco mil, quinhentos e cinquenta e dois reais e oito centavos)** com a seguinte classificação orçamentária:

Crédito Adicional					
Lote	**Tipo**	**Ref.**	**Dotação**	**Vínculo**	**Valor**
1	Especial	569	21.001.0015.0452.0048.2025 - ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.3332293000000000000 - Indenizações e restituições	07069	5.548,87
2	Especial	569	21.001.0015.0452.0048.2025 - ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.3332293000000000000 - Indenizações e restituições	07069	3,21
			Total do Lote		**5.552,08**
Origem de Recursos					
Tipo	**Ref.**	**Dotação/Receita**		**Vínculo**	**Valor**
Excesso		4132101010203740000 Rem. Dep. Banc. Banco do Brasil 90810-X Repasse de Recursos para a execução de ações de resposta, conforme processo n. 21.297.424-2/2023. DEFESA CIVIL fonte 7069		07069	5.548,87
Anulação Dotação	429	21.001.0015.0452.0048.2025 - ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.3339030000000000000 - Material de consumo		07069	3,21
		Total		**5.552,08**	

Resumo por Vínculos			
Vínculo	**Anulação**	**Superávit**	**Excesso**
7069	3,21	0,00	5.548,87
Total	**3,21**	**0,00**	**5.548,87**

Art. 2º Fica o Executivo autorizado a efetuar alteração nos anexos da LDO e do PPA 2024.

Art. 3º A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO HILÁRIO MICHELS
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ENÉAS MARQUES/PR
EM 15 DE JULHO DE 2024.

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Maria Cataneo
Código Identificador:0B8F8511

DPTO DE PLANEJAMENTO E CONTRATAÇÕES
DECRETO 1955

DECRETO N.º 1955/2024

SÚMULA: Abre CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL no Orçamento do Município de Enéas Marques para o exercício de 2024 e efetua

alterações nos Anexos da LDO e PPA exercício 2024 e dá outras providências.

EDSON LUPATINI Prefeito do Município de Enéas Marques Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, e de conformidade com a Lei Ordinária nº 1434/2024 de 15/07/2024;

DECRETA:

Art. 1º - Abre no Orçamento Anual do Município de Enéas Marques, para o exercício de 2024, um CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL no valor **R$ 5.552,08 (cinco mil, quinhentos e cinquenta e dois reais e oito centavos)** com a seguinte classificação orçamentária:

Crédito Adicional					
Lote	**Tipo**	**Ref.**	**Dotação**	**Vínculo**	**Valor**
1	Especial	569	21.001.0015.0452.0048.2025 - ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.3332293000000000000 - Indenizações e restituições	07069	5.548,87
2	Especial	569	21.001.0015.0452.0048.2025 - ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.3332293000000000000 - Indenizações e restituições	07069	3,21
			Total do Lote		**5.552,08**

Origem de Recursos				
Tipo	**Ref.**	**Dotação/Receita**	**Vínculo**	**Valor**
Excesso		4132101010203740000 Rem. Dep. Banc. Banco do Brasil 90810-X Repasse de Recursos para a execução de ações de resposta, conforme processo n. 21.297.424-2/2023. DEFESA CIVIL fonte 7069	07069	5.548,87
Anulação Dotação	429	21.001.0015.0452.0048.2025 - ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.3339030000000000000 - Material de consumo	07069	3,21
		Total	**5.552,08**	

Resumo por Vínculos			
Vínculo	**Anulação**	**Superávit**	**Excesso**
7069	3,21	0,00	5.548,87
Total	**3,21**	**0,00**	**5.548,87**

Art. 2º Fica alterado os anexos da LDO e do PPA 2024.

Art. 3º O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO HILÁRIO MICHELS
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ENÉAS MARQUES/PR
EM 15 DE JULHO DE 2024.

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Maria Cataneo
Código Identificador:C67EC50D

DPTO DE PLANEJAMENTO E CONTRATAÇÕES
DECRETO 1956

DECRETO N.º 1956/2024

SÚMULA: Abre CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL no Orçamento do Município de Enéas Marques para o exercício de 2024 e efetua alterações nos Anexos da LDO e PPA exercício 2024 e dá outras providências.

EDSON LUPATINI Prefeito do Município de Enéas Marques Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, e de conformidade com a Lei Ordinária nº 1435/2024 de 15/07/2024;
DECRETA:

Art. 1º - Abre no Orçamento Anual do Município de Enéas Marques, para o exercício de 2024, um CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL no valor **R$ 4.900,00 (quatro mil e novecentos reais)** com a seguinte classificação orçamentária:

Crédito Adicional					
Lote	**Tipo**	**Ref.**	**Dotação**	**Vínculo**	**Valor**
1	Especial	570	21.003.0017.0512.0147.1024 - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ.3337170000000000000 - Rateio pela participação em consórcio público	00000	4.900,00
			Total do Lote		**4.900,00**

Origem de Recursos				
Tipo	**Ref.**	**Dotação/Receita**	**Vínculo**	**Valor**
Anulação Dotação	517	19.001.0010.0301.0042.2007 - ATENÇÃO BÁSICA - SUBFUNÇÃO 301.3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente	00000	4.900,00
		Total	**4.900,00**	

Resumo por Vínculos			
Vínculo	**Anulação**	**Superávit**	**Excesso**
0	4.900,00	0,00	0,00
Total	**4.900,00**	**0,00**	**0,00**

Art. 2º Fica alterado os anexos da LDO e do PPA 2024.

Art. 3º O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO HILÁRIO MICHELS
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ENÉAS MARQUES/PR EM 15 DE JULHO DE 2024.

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Maria Cataneo
Código Identificador:CE33D6D9

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE FÊNIX

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS
176/2024

PORTARIA Nº 176/2024-RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE FÊNIX, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o (a) Servidor (a), **VERA LUCIA ANDRADE AGUSTIN**, Licença Maternidade de 180 dias conforme atestado médico, a partir de 15 de julho de 2024.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Com efeito retroativo a 15 de julho de 2024.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Fênix, 15 de julho de 2024.

ALTAIR MOLINA SERRANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Candido Russi
Código Identificador:3E4492F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
DECRETA PONTO FACULTATIVO

DECRETO Nº 63/2024

SÚMULA: DECRETA PONTO FACULTATIVO

O Poder Executivo do Município de Fênix, Estado do Paraná, por seu Representante Legal, senhor **ALTAIR MOLINA SERRANO**, Prefeito Municipal, que ao final subscreve, resolve:

D E C R E T A R

Art. 1º - Ponto Facultativo no dia 15 de julho de 2024 das 07h30min às 12h00min, pela ocorrência do falecimento do Senhor **OTÁVIO TEIXEIRA,** ocorrido no dia 14 de julho de 2024.

I – Permanecerá fechado as repartições municipais com a interrupção dos serviços públicos municipais, exceto os setores de saúde, coleta de lixo e serviços emergenciais.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor nesta data.

Registre-se e publique-se.

Fênix, Estado do Paraná, 15 de julho de 2024.

ALTAIR MOLINA SERRANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eloine Laiane de Campos
Código Identificador:89413512

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
PORTARIA N° 374/2024

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI, PREFEITO MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal n°.764/2017.

RESOLVE:

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 75,00 (Setenta e cinco reais) a favor do Sr. Tiago Rocha da Silva, motorista, referente ao pagamento de 1/2(meia) diária, face a viagem do dia 15/07/2024 a 15/07/2024 para Santa Mariana- PR, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde para levar paciente.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, em 12 de julho de 2024.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Ribeiro da Silva Scabello
Código Identificador:E58FDB37

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
DECRETO Nº 155//2024

Designa o Gestor de Contrato, fiscal do contrato e o suplente, abaixo descrito e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS (PR), o Sr. Clodoaldo Aparecido Rigieri, no uso de suas atribuições constitucionais e,

CONSIDERANDO, que cabe à Administração, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração; e

CONSIDERANDO, que os órgãos públicos devem manter fiscal e gestor do contrato formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

RESOLVE

Art. 1º Designar o (a) servidor (a) municipal, ZILDA LOPES DE SOUSA - Matrícula: 1207, para exercer a função de fiscal do contrato, referente ao processo de Inexigibilidade de Licitação n° 20/2024.

Art. 2º Designar o (a) servidor (a) municipal, THIAGO CESAR NUNES - Matrícula: 1206 para exercer a função de suplente de fiscal do contrato, referente ao processo de Inexigibilidade de Licitação n° 20/2024.

Art. 3º Designar o (a) servidor (a) municipal, CANANOR MARIANO DE ALMEIDA JUNIOR - Matrícula: 1080 para exercer a função de Gestor do Contrato, referente ao processo de Inexigibilidade de Licitação n° 20/2024.

Art. 4° O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Nossa Senhora das Graças - PR, 15 de julho de 2024.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Teixeira Costa
Código Identificador:90229FB3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº. 150, DE 09 DE JULHO DE 2024

Súmula: Anulação do Pregão 32/2024 – cujo objeto é a Aquisição de 01 (um) trator agrícola 4x4 e 01 (uma) roçadeira para atender as necessidades da secretaria de obras, viação de serviços urbanos do município de Nossa Senhora Das Graças, estado do Paraná, conforme anexo I - termo de referência, do edital completo.

Clodoaldo Aparecido Rigieri, Prefeito Municipal de Nossa Senhora das Graças, estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Art. 71, da Lei n.º 14.133/21; e a súmula 473, do Supremo Tribunal Federal;

Considerando, que o Art. 37, caput, da Constituição Federal explana como um dos princípios administrativos a serem observados na condução da coisa pública é o da eficiência;

Considerando, que a Administração Pública, tem o poder/dever de rever seus atos a qualquer momento, quando constar ilegalidade, nulidade ou até mesmo meros irregularidade, podendo comprometer o processo licitatório;

Considerando, o Parecer Jurídico, que após análise dos autos, opinou pela decretação de nulidade, constatou-se que a publicação do aviso de licitação não foi efetivada no jornal diário de grande circulação, providência esta necessária em face de que esta aquisição será custeada por recursos do PARANÁCIDADE.

Considerando, que no processo de licitação em questão, o município não procedeu à homologação, sem assinatura de contrato em favor de nenhuma empresa considerada vencedora;

Diante disto, pelas razões de fato e de direito expostas no parecer Jurídico e neste termo, decide-se pela ANULAÇÃO do processo administrativo n° 77/2024-PMNSG, em face ao Edital de Pregão Eletrônico, a Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças/PR, utilizando-se como fundamento no Art. 71, da Lei n.º 14.133/21 e Súmula 473 STF;

D E C R E T A:

Artigo 1º. ANULAR o Processo Processo Administrativo n° 77/2024– PMNSG. –Pregão Eletrônico n° 32/2024.

Artigo 2º. Proceda-se as correções e lancem-se novo procedimento com o mesmo objeto do procedimento anulado, em função da extrema necessidade para o município.

Artigo 3º. Este Decreto entra em vigor nesta data, e revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças/PR, aos 08 de julho de 2024.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Cristina Pereira
Código Identificador:59CA03D8

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 375/2024

O Prefeito do Município de Nossa Senhora das Graças, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Exonerar do cargo de Fiscal Sanitário, o funcionário efetivo: **FERNANDO DE SOUZA**, matrícula nº 928. A pedido do servidor, a partir do dia: 15/07/2024.

PUBLICA-SE E CUMPRA-SE

Edifício da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças, Aos 15 dias do mês de julho do ano de 2024.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Aparecido Marquetti
Código Identificador:C8A1C4E4

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA N° 376/2024

O Prefeito do Município de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:
Conceder 10 dias de férias em forma de abono pecuniário à servidora abaixo relacionada:

- JULIANA APARECIDA FERREIRA BARRETO, matrícula nº 1020 – Referentes ao exercício: 25/06/2022 à 24/06/2023.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças, Aos 15 dias do mês de julho do ano de 2024.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Aparecido Marquetti
Código Identificador:7457CBDA

ESTADO DO PARANÁ
MUNICIPIO DE SÃO JORGE D'OESTE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO CONTABILIDADE E FINANÇAS
5º TERMO CONTRATO 144/2022

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo:	**5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 144/2022**, parte integrante do(a) Tomada de preços nº 15/2022
Contratante:	MUNICIPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ - CNPJ Nº.76.995.380/0001-03
Contratada:	**CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA VALDUGA LIMITADA – CNPJ nº.** 09.408.361/0001-46
Objeto:	**O presente Termo Aditivo de Contrato tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato originário nº 144/2022, passando o mesmo a ter sua vigência até 02/08/2024.**
Prazo de vigência	**02/08/2024**
Data assinatura	01/07/2024

Publicado por:
Franciela Carletto Wulff
Código Identificador:B8E5966C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO CONTABILIDADE E FINANÇAS
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90035/2024

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90035/2024 – UASG 926478

O Município de São Jorge D'Oeste-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 30/07/2024 até as **08h00**, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço Por item que tem por **Registro de preços, objetivando futura e eventual aquisição de papel timbrado com a nominação e endereçamento da Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste, visando a demanda de todas as secretarias do Município de São Jorge D'Oeste/Pr.** Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das **08h00 do dia 30 de julho de 2024,** no endereço eletrônico: **www.gov.br/compras/pt-br**.

Edital na íntegra à disposição dos interessados: no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP); no site oficial do Município com endereço eletrônico www.pmsjorge.pr.gov.br (licitações); e na plataforma de Pregão com endereço eletrônico www.gov.br/compras/pt-br.

Informações complementares através do telefone (46) 3534-8050.

São Jorge D'Oeste-PR, 15/07/2024.

LEILA DA ROCHA
Prefeita

Publicado por:
Franciela Carletto Wulff
Código Identificador:B748EF72

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

MUNICIPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO SRP (SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS)
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2024
PROCESSO N.º 057/2024
REGIDO PELA LEI 14.133/2021

A Prefeitura Municipal de Saudade do Iguaçu-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 30 de julho de 2024, a abertura de licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo **MENOR PREÇO UNITÁRIO**, que tem por objeto o Registro de Preços para aquisição futura de combustíveis para abastecimento da frota de veículos da Prefeitura e dos Fundos Municipais de Saudade do Iguaçu que se deslocam até Curitba, sendo que a empresa fornecedora deverá estar localizada na BR 277, entre as cidades de Prudentópolis e Irati, por se tratar de ponto estratégico entre nosso Município e Curitba PR.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: a partir das **08h31min horas do dia 30 de julho de 2024.**
RECEBIMENTO DOS LANCES: a partir das **09:01 horas do dia 30 de julho de 2024,** no endereço eletrônico: Bolsa de Licitações do

Brasil – BLL (www.bll.org.br) "acesso identificado no link – licitações".
Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Divisão de Licitações e Contratos, na Rua Frei Vito Berscheid, nº 708 - site http://www.saudadedoiguacu.pr.gov.br/licitações, também através do site: www.bll.org.br e PNCP Portal Nacional de Contratações Públicas.
Informações complementares através dos telefones (046) 92001-4556/ (046) 3246 1166.

Saudade do Iguaçu, 15 de julho de 2024.

DARLEI TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Divisão de Licitações e Contratos
Código Identificador:55AF3D9F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 058/2024
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 008/2024
OBJETO: Contratação de serviço jurídico especializado para interposição junto ao STF e STJ de recursos cabíveis em ação judicial de cumprimento de sentença dos autos nº 0006018-82.2015.8.16.0004.
PRAZO DE EXECUÇÃO/VIGENCIA: 12(doze) meses, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021 prorrogável, por igual período, desde que justificado.
CONTRATADA: REIS E LIPPMANN ADVOGADOS ASSOCIADOS
CNPJ Nº **09.397.422/0001-17**
VALOR TOTAL: R$ 21.700,00 (vinte e um mil e setecentos reais).
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Conforme determinado pela Secretaria de Administração.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Órgão: 04 – Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Unidade: 01 – Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Ação: 04.122.0003.2.007 – Atividades da administração geral
Elemento da Despesa: 3.3.90.39.05 – Serviços Técnicos Profissionais
Principal: 3265 Despesa: 3268
Fonte de Recurso: 20000 – Recursos Ordinários (Livres) – Superávit
Valor da Dotação R$: 21.700,00.
J U S T I F I C A T I V A
Com fundamento no art. 74, III, "e" da Lei nº 14.133/21, tendo em vista a notória especialização, para patrocínio de causa judicial, e considerando a fundamentação legal, a singularidade dos serviços, a demonstração da notória especialização e o Parecer Jurídico anexo, parece-nos de todo evidente e defensável, considerando os princípios da razoabilidade, economicidade e supremacia do interesse público, a contratação da prestação dos serviços, através do procedimento de inexigibilidade.

Saudade do Iguaçu, 15 de julho de 2024.

DARLEI TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Divisão de Licitações e Contratos
Código Identificador:BC461B25

DEPARTAMENTO DE RH
EDITAL 021/2024 - CONVOCAÇÃO PSS

EDITAL Nº 21, DE 15 DE JULHO DE 2024

CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2024

O PREFEITO DE SAUDADE DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o disposto no Edital nº 01, de 05 de abril de 2024, que regulamentou o Processo Seletivo Simplificado;

CONSIDERANDO a classificação final e homologação divulgados pelo Edital nº 07 de 17 de maio de 2024;

CONSIDERANDO o disposto no art. 2º, § 1º, inciso III, da Lei nº 1065, de 13 de dezembro de 2016;

CONSIDERANDO a designação da servidora matrícula sob nº 610-6 para o cargo chefe da seção de educação básica e infantil, concedida pela portaria nº 172/2024.
RESOLVE:

Art. 1º - CONVOCAR o candidato abaixo relacionado para que compareça no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Saudade do Iguaçu, até o dia **18 de julho de 2024,** no horário das 07h45 às 11h45 e das 13h às 17h, para confirmar a aceitação da vaga e apresentar a documentação relacionada neste Edital.
CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – TEMPORÁRIO - PSS:

Classificação	Inscrição	Nome
12°	08	Vanessa Bulegon Prado

Art. 2º - O candidato convocado no ato do comparecimento deverá apresentar os seguintes documentos:

I – Fotocópia dos documentos abaixo, juntamente com os seus originais:
a) Cédula de Identidade;
b) CPF;
c) Título de Eleitor;
d) Carteira de Trabalho;
e) Número de Inscrição no PIS/PASEP;
f) Certificado de Reservista (para sexo masculino);
g) Certidão de nascimento/casamento;
h) Certidão de nascimento de filhos, se houver;
i) Carteira de vacinação dos filhos até 6 (seis) anos;
j) Cópia do comprovante de residência (fatura de água, energia elétrica ou telefone);
k) Comprovante de escolaridade exigida para o cargo;
l) Originais e cópias dos comprovantes de tempo de serviço;
m) Originais e cópias ou cópias autenticadas em cartório dos títulos de pós-graduação e de aperfeiçoamento profissional encaminhados de forma digital no Formulário Eletrônico de Inscrição;

II – Originais dos documentos relacionados a seguir:
a) 01 foto 3x4 colorida e recente;
b) Atestado de saúde ocupacional, a ser emitido por Médico indicado pelo Município;
c) Certidão de Quitação Eleitoral;
d) Certidão negativa de antecedentes criminais expedida pela Polícia Federal, emitida através do site: https://www.gov.br/pf/pt-br;
e) Atestado de antecedentes criminais estadual emitida através dos site:
http://www.institutodeidentificacao.pr.gov.br/modules/conteudo/conteudo.php?cont eudo=102.

III – Declarações em formulário próprio a serem fornecidas pela Divisão de Recursos Humanos:
a) Declaração de acúmulo de cargo, emprego ou função pública;
b) Declaração de bens e valores;
c) Declaração de Parentesco;
d) Declaração de que não foi demitido ou exonerado do serviço público;
e) Ficha de dados cadastrais devidamente preenchida.

Art. 3º - O não comparecimento do convocado por este Edital até o prazo de 18 de julho de 2024, resultará em perda automática da vaga.

Art. 4º - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Saudade do Iguaçu, 15 de julho de 2024.

DARLEI TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Departamento de Rh
Código Identificador:F38C6C6E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

SAMAE - SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE ABATIÁ
PORTARIA Nº 022/2024

PORTARIA Nº 22/2024

A Diretora do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE de Abatiá - Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas:

RESOLVE:

I - CONCEDER, a GILSON ARLINDO OVIDIO, ocupante do cargo de Auxiliar de Operação e Manutenção, 15 (quinze) dias de gozo de férias, referente ao período aquisitivo de 2023/2024, interrompidas pela Portaria nº 18/2024 de 21/06/2024, sendo seu período de gozo do dia 15/07/2024 á 29/07/2024.

II - Registre-se.

III - Publique-se.

Abatiá – Estado do Paraná, aos 12 de julho de 2024.

KARINA CASTILHO OKADA
Diretora

Publicado por:
Karina Castilho Okada
Código Identificador:F73100CE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ADRIANÓPOLIS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 395/2024 - ADMISSÃO POR CARGO COMISSIONADO - ANA CARLA ROSA DOS SANTOS

PORTARIA nº 395/2024, DE 15 DE JULHO DE 2024

Súmula: "Dispõe sobre Admissão por Cargo Comissionado e da outras providências"

Considerando, que a Servidora Pública Municipal, que atuava nessa área se exonerou de suas funções.
Considerando, que não haverá impacto orçamentário, pois está admissão será substituição de pessoal.

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito Municipal de Adrianópolis, usando de suas atribuições legais...
Resolve baixar a seguinte **PORTARIA**
ARTIGO 1º - Fica admitida, em caráter de urgência a Srta. **ANA CARLA ROSA DOS SANTOS,** portadora da RG nº 12.823.118-8 PR, para exercer o cargo comissionado de Assessora de Secretarias, com vencimento de "Nível 101 - CC-01".
PARAGRAFO ÚNICO – Tendo como atribuições do cargo: Prestar apoio e assessoramento as secretarias municipais no desempenho de suas atribuições, organizando as atividades administrativas; promover os registros em atas; Auxiliar o Secretario Municipal no controle dos resultados da secretaria; Coordena a agenda do secretario; Transmite ordens e determinações do secretario da pasta; e Exercer outras atividades compatíveis com a função, a critério da chefia imediata ou institucional.
ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLICA-SE. CUMPRA-SE. ARQUIVE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Adrianópolis, em 15 de Julho de 2024

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Cristina Mottin Santos
Código Identificador:F96996B7

LICITAÇÕES
RESOLUÇÃO Nº 203/2024

RESOLUÇÃO Nº 203/2024

ABERTURA DE PROPOSTAS DE DISPENSAS

OBJETO 1: LOCAÇÃO DE TENDA

E-MAIL PARA ENVIO DE PROPOSTAS: CONTRATOSADRIANOPOLIS@GMAIL.COM

DATA FINAL PARA PROPOSTAS: 18/07/2024

TELEFONE PARA ESCLARECIMENTOS: (41) 3678-1375

Adrianópolis, 15 de julho de 2024

FABIO CARRIEL DE SOUZA
Presidente da Comissão de Licitações.

Publicado por:
Tales Henrique Farias Zamierwski
Código Identificador:6F521456

LICITAÇÕES
RESOLUÇÃO Nº 204/2024

RESOLUÇÃO Nº 204/2024

CANCELAMENTO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 035/2024

OBJETO: CONTRATO DE ALUGUEL PARA CASA DE REPOUSO A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Adrianópolis, 15 de Julho de 2024

FABIO CARRIEL DE SOUZA
Presidente da Comissão de Licitações.

Publicado por:
Tales Henrique Farias Zamierwski
Código Identificador:A3BC2B88

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL
RESOLUÇÃO Nº 05, DE 15 DE JULHO DE 2024

Torna sem efeito a Resolução nº 04 de 09 de julho de 2024.

A CÂMARA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL/PR, no uso de suas atribuições legais e regimentais, através da mesa diretiva, RESOLVE:

Art. 1º. Torna sem efeito a Resolução nº 04 de 09 de julho de 2024 que dispõe da nomeação do 2º Secretário da Mesa, o Vereador Luiz Carlos Matias (MDB) para o biênio 2023-2024.

Art. 2º. A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em sentido contrário.

Gabinete da Presidência, 15 de julho de 2024.

VAGNER TABORDA DA ROCHA
Presidente do Legislativo

Publicado por:
Jakson Pereira Dos Santos
Código Identificador:C350CB6E

CÂMARA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL
DECRETO N° 17, DE 15 DE JULHO DE 2024

Dispõe sobre a eleição indireta para o cargo de Prefeito, pela Câmara Municipal, em detrimento do acórdão 0600047-56.2022.6.16.0144 – proferido pelo Tribunal Regional Eleitoral do Paraná – TER/PR.

O Presidente da Câmara Municipal de Agudos do Sul no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas normas aplicáveis, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Convoca eleição indireta para o cargo de Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos do acórdão exarado pelo egrégio Tribunal Regional Eleitoral. A eleição será indireta, feita pelos votos dos Vereadores em exercício integrantes da Câmara Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, em sessão extraordinária com datas e horários a serem definidos.

§1º Será convocada eleição indireta entre os Vereadores do Poder Legislativo Municipal 48 (quarenta e oito) horas após a publicação do presente decreto.

§2º A sessão extraordinária deliberará, exclusivamente, sobre a matéria da eleição indireta do Município de Agudos do Sul, Estado do Paraná.

§3º A inscrição do candidato ao Cargo de Chefe do Poder Executivo ocorrerá até às 17 horas, do dia em que ocorrerá a sessão extraordinária, mediante protocolo a Câmara Municipal e formulário próprio, sendo vedada a inscrição de candidato após o horário aqui estipulado.

Art. 2º A sessão, sob a direção da Mesa Diretora da Câmara Municipal, será aberta na hora marcada da sessão extraordinária a ser convocada.

Art. 3º A eleição dar-se-á, mediante a presença da maioria absoluta dos Vereadores, por meio de voto nominal e secreto, em sessão fechada, transmitida pelos meios telemáticos (redes sociais oficiais do Legislativo).

§1º O Presidente da Câmara Municipal iniciará o processo de votação, solicitando ao Secretário da Mesa Diretora, que realize a chamada por ordem alfabética nominal.

§2º Uma vez iniciada, a votação não poderá ser suspensa e nem interrompida até que haja candidato eleito, salvo questão de ordem.

§3º Cada Vereador manifestará seu voto de forma secreta e depositado na urna, qual será antes da eleição aberta e vistoriados pelos candidatos na sessão.

§4º Será declarado eleito o candidato que obtiver a maioria simples dos votos.

§5º Em caso de empate, será considerado vencedor o candidato de maior idade, levando em consideração ano, mês e dias.

§6º Proclamado o resultado da eleição, suspender-se-á sessão imediatamente pelo tempo necessário para a elaboração dos respectivos atos.

§7º Poderão participar da sessão presencialmente somente os servidores do Poder Legislativo para fins de assessoramento.

§8º Poderão participar os órgãos de imprensa, desde que haja requerimento prévio, e autorização do Presidente do Poder Legislativo.

Art. 4º O candidato vencedor será empossado:
I – Após declarada a vacância do cargo de prefeito, dará imediatamente a posse do candidato vencedor:

Parágrafo único. Se o candidato não tomar posse imediatamente, o Vereador que estiver no exercício da Presidência da Câmara Municipal declarará sem efeito a eleição e recomeçará novamente o processo.

Art. 5º O presente decreto poderá ser impugnado mediante requerimento formalizado para Mesa Diretora da Câmara Municipal e Protocolado até as 17h da data de 17/07/2024.

Parágrafo único. A impugnação será remetida para o Presidente para decisão de deferimento ou indeferimento.

Art. 6º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Gabinete da Presidência, 15 de julho de 2024.

VAGNER TABORDA DA ROCHA
Presidente

ANTONIO MARCOS COLAÇO
1º Secretário

Publicado por:
Jakson Pereira Dos Santos
Código Identificador:84A0D588

CÂMARA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL
DECRETO N° 18, DE 16 DE JULHO DE 2024

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Agudos do Sul, através de seu Presidente, nos termos do regimento interno, considerando o acórdão 0600047-56.2022.6.16.0144, proferido pelo Tribunal Regional Eleitoral do Paraná, RESOLVE:

CONVOCAR

Art. 1º Sessão Extraordinária para sexta-feira, dia 19 de julho de 2024 às 19 horas, nas dependências da Câmara Municipal de Agudos do Sul – Estado do Paraná, para realização de eleição indireta, nos termos do **Decreto Legislativo 17 de 15 de julho de 2024.**

Art. 2º Este decreto entra em vigor nesta data.

Cumpra-se, Registre-se, Publique-se.

Gabinete da Presidência, 16 de julho de 2024

VAGNER TABORDA DA ROCHA
Presidente

Publicado por:
Jakson Pereira Dos Santos
Código Identificador:36DDE1C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2024 - REGISTRO DE PREÇOS

www.bllcompras.org.br

O **MUNICÍPIO DE AGUDOS DO SUL**, Estado do Paraná, torna público para conhecimento dos interessados que, de acordo com a Lei nº. 14.133/21 e Decreto Municipal nº 161/23, encontra-se aberta a licitação sob a modalidade de **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO – POR ITEM,** para contratação do objeto abaixo descrito:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS EM ATENDIMENTO A SAÚDE BUCAL.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 13h00min do dia 16/07/2024 até às 08h00min do dia 26/07/2024.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 08h00min do dia 26/07/2024.
INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTA DE LANCES: às 09h00min do dia 26/07/2024.
LOCAL: www.bllcompras.org.br - BLL
O Edital completo poderá ser retirado no Departamento de Compras e Licitações, das 8:00 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas, nos dias úteis, na sede da Licitante, telefone (41) 3624-1808, no *site* www.bllcompras.org.br, no site www.agudosdosul.pr.gov.br, ou por solicitação no e-mail licitacao_agudos@hotmail.com

JESSÉ DA ROCHA ZOELLNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristina Pires Pereira Nascimento
Código Identificador:743E65CB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
AVISO DE LICITAÇÃO PE 023/2024

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2024

MODO DE DISPUTA "ABERTO E FECHADO"

Início Acolhimento Propostas: 16/07/2024 às 08h00min.

Início da Sessão Pública: 31/07/2024 às 10h00min.

Objeto: **"AQUISIÇÃO DE UNIFORMES E ASSESSÓRIOS PARA USO DA GUARDA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ".**

Valor Máximo: **R$ 247.631,12 (duzentos e quarenta e sete mil seiscentos e trinta e um reais e doze centavos).**

Local de Abertura: Por meio do endereço eletrônico https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/ no site do Banco do Brasil, licitação nº 1050439.

Informações Complementares: O Edital poderá ser retirado por meio do endereço eletrônico https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/ ou no site da Prefeitura através do Portal da Transparência: https://transparencia.betha.cloud/#/nP_k8chtD340jA5YhS5Cow==/consulta/65731

Dúvidas através do telefone: (41) 3699-8674.

Almirante Tamandaré, 15 de julho de 2024.

SANDRA MARIA CUMIN
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:5732624C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 024/2024

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2024

DATA INÍCIO ACOLHIMENTO PROPOSTAS: 16/07/24 às 08h00min.

DATA PARA ABERTURA DA SALA DE DISPUTA: 01/08/24 às 09h00min.

Objeto: **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA FORNECEDORA DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, SEM MOTORISTA, ADAPTADOS PARA PATRULHAMENTO E PARA ATIVIDADES ESPECÍFICAS, DESTINADOS ÀS ATIVIDADES DA GUARDA MUNICIPAL E ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA DE ALMIRANTE TAMANDARÉ -PR".**

Valor Máximo: **R$ 224.207,64 (duzentos e vinte e quatro mil duzentos e sete e sessenta e quatro centavos).**

Local de Abertura: Por meio do endereço eletrônico https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/ no site do Banco do Brasil, licitação nº **1050422**.

Informações Complementares: O Edital poderá ser retirado por meio do endereço eletrônico https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/ ou no site da Prefeitura através do Portal da Transparência: https://transparencia.betha.cloud/#/nP_k8chtD340jA5YhS5Cow==/consulta/65731.

Dúvidas através do telefone: (41) 3699-8600.

Almirante Tamandaré, 15 de Julho de 2024.

SANDRA MARIA CUMIN
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:16DDA1D6

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
DÉCIMO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO TERMO DE PARCERIA Nº012/2018.

Número do Processo: 0018.000009658/2024.
OBJETO: Seleção de entidade direito privado sem fins lucrativos, qualificadas como Organização de Sociedade Civil de Interesse Público – **OSCIP**, para a formação de vínculo de cooperação, por meio de Termo de Parceria, visando a realização de atividades, serviços de interesse público, através do desenvolvimento , acompanhamento e execução de programas de governo, nos limites legais, com ações que possibilitem a melhoria da qualidade dos serviços oferecidos à população, em conformidade com os preceitos das Leis: nº8.666/93, em seus artigos 3º,6º,9º,11,12 e no nº9.790/99, 13.019/2014 e Decreto de Lei nº3.100/99, **NAS ÁREAS SOCIOASSISTENCIAIS – CASA DE PASSAGEM**, em conformidade com os Programas de Trabalho estabelecidas em anexo, que se realizará por meio do estabelecimento de vínculo de cooperação entre as partes.
PARTES: MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e INSTITUTO VIDA E SAÚDE - INVISA
CLÁUSULA PRIMEIRA: DO PRAZO DE RENOVAÇÃO.
As partes concordam em prorrogar o presente Termo de Parceria nº012/2018, pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias, iniciando em 27 de junho de 2024 e findando sua vigência em 24 de outubro de 2024.
CLÁUSULA SEGUNDA: DOS RECURSOS FINANCEIROS.
Para o cumprimento das metas estabelecidas durante o período prorrogado, conforme a Cláusula Primeira deste Termo Aditivo de Prorrogação, o PARCEIRO PÚBLICO repassará ao PARCEIRO PRIVADO o valor de até R$569.361,38 (quinhentos e sessenta e nove mil e trezentos e sessenta e um reais e trinte e oito centavos), despesas estas relativas a possível execução futura.

Data da Assinatura: 21/06/2024.

Almirante Tamandaré, 15 de julho de 2024.

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 61.284

Publicado por:
Louise Nikolle Lourenço Ribeiro
Código Identificador:C17A1B5E

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
DÉCIMO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO TERMO DE PARCERIA Nº011/2018.

Número do Processo: 0018.000009670/2024.
OBJETO: Seleção de entidade direito privado sem fins lucrativos, qualificadas como Organização de Sociedade Civil de Interesse Público – **OSCIP**, para a formação de vínculo de cooperação, por meio de Termo de Parceria, visando a realização de atividades, serviços de interesse público, através do desenvolvimento , acompanhamento e execução de programas de governo, nos limites legais, com ações que possibilitem a melhoria da qualidade dos serviços oferecidos à população, em conformidade com os preceitos das Leis: nº8.666/93, em seus artigos 3º,6º,9º,11,12 e no nº9.790/99, 13.019/2014 e Decreto de Lei nº3.100/99, **NAS ÁREAS SOCIOASSISTENCIAIS – PETI**, em conformidade com os Programas de Trabalho estabelecidas em anexo, que se realizará por meio do estabelecimento de vínculo de cooperação entre as partes.
PARTES: MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e INSTITUTO VIDA E SAÚDE - INVISA
CLÁUSULA PRIMEIRA: DO PRAZO DE RENOVAÇÃO.
As partes concordam em prorrogar o presente Termo de Parceria pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias, iniciando em 27 de junho de 2024 e findando sua vigência em 24 de outubro de 2024.
CLÁUSULA SEGUNDA: DOS RECURSOS FINANCEIROS.
Para o cumprimento das metas estabelecidas durante o período prorrogado, conforme a Cláusula Primeira deste Termo Aditivo de Prorrogação, o PARCEIRO PÚBLICO repassará ao PARCEIRO PRIVADO o valor de até **R$312.133,73** (trezentos e doze mil e cento e trinta e três reais e setenta e três centavos), despesas estas relativas a possível execução futura durante o período de renovação.

Data da Assinatura: 21/06/2024.

Almirante Tamandaré, 15 de julho de 2024.

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 61.284

Publicado por:
Louise Nikolle Lourenço Ribeiro
Código Identificador:5F20B9FA

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
DÉCIMO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO TERMO DE PARCERIA Nº010/2018.

Número do Processo: 0018.000009664/2024.
OBJETO: Seleção de entidade direito privado sem fins lucrativos, qualificadas como Organização de Sociedade Civil de Interesse Público – **OSCIP**, para a formação de vínculo de cooperação, por meio de Termo de Parceria, visando a realização de atividades, serviços de interesse público, através do desenvolvimento , acompanhamento e execução de programas de governo, nos limites legais, com ações que possibilitem a melhoria da qualidade dos serviços oferecidos à população, em conformidade com os preceitos das Leis: nº8.666/93, em seus artigos 3º,6º,9º,11,12 e no nº9.790/99, 13.019/2014 e Decreto de Lei nº3.100/99, **NAS ÁREAS SOCIOASSISTENCIAIS – CRAS III**, em conformidade com os Programas de Trabalho estabelecidas em anexo, que se realizará por meio do estabelecimento de vínculo de cooperação entre as partes.
PARTES: MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e INSTITUTO VIDA E SAÚDE - INVISA
CLÁUSULA PRIMEIRA: DO PRAZO DE RENOVAÇÃO.
As partes concordam em prorrogar o presente Termo de Parceria pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias, iniciando em 27 de junho de 2024 e findando sua vigência em 24 de outubro de 2024.
CLÁUSULA SEGUNDA: DOS RECURSOS FINANCEIROS.
Para o cumprimento das metas estabelecidas durante o período prorrogado, conforme a Cláusula Primeira deste Termo Aditivo de Prorrogação, o PARCEIRO PÚBLICO repassará ao PARCEIRO PRIVADO o valor de até **R$287.488,74** (duzentos e oitenta e sete mil quatrocentos e oitenta e oito reais e setenta e quatro centavos), despesas estas relativas a possível execução futura durante o período de renovação.

Data da Assinatura: 21/06/2024.

Almirante Tamandaré, 15 de julho de 2024.

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 61.284

Publicado por:
Louise Nikolle Lourenço Ribeiro
Código Identificador:5AB5DA5E

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
DÉCIMO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO TERMO DE PARCERIA Nº009/2018.

Número do Processo: 0018.000009661/2024.
OBJETO: Seleção de entidade direito privado sem fins lucrativos, qualificadas como Organização de Sociedade Civil de Interesse Público – **OSCIP**, para a formação de vínculo de cooperação, por meio de Termo de Parceria, visando a realização de atividades, serviços de interesse público, através do desenvolvimento , acompanhamento e execução de programas de governo, nos limites legais, com ações que possibilitem a melhoria da qualidade dos serviços oferecidos à população, em conformidade com os preceitos das Leis: nº8.666/93, em seus artigos 3º,6º,9º,11,12 e no nº9.790/99, 13.019/2014 e Decreto de Lei nº3.100/99, **NAS ÁREAS SOCIOASSISTENCIAIS – CRAS II**, em conformidade com os Programas de Trabalho estabelecidas em anexo, que se realizará por meio do estabelecimento de vínculo de cooperação entre as partes.
PARTES: MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e INSTITUTO VIDA E SAÚDE - INVISA
CLÁUSULA PRIMEIRA: DO PRAZO DE RENOVAÇÃO.
As partes concordam em prorrogar o presente Termo de Parceria pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias, iniciando em 27 de junho de 2024 e findando sua vigência em 24 de outubro de 2024.
CLÁUSULA SEGUNDA: DOS RECURSOS FINANCEIROS.
Para o cumprimento das metas estabelecidas durante o período prorrogado, conforme a Cláusula Primeira deste Termo Aditivo de Prorrogação, o PARCEIRO PÚBLICO repassará ao PARCEIRO PRIVADO o valor de até **R$287.488,74** (duzentos e oitenta e sete mil quatrocentos e oitenta e oito reais e setenta e quatro centavos), despesas estas relativas a possível execução futura durante o período de renovação.

Data da Assinatura: 21/06/2024.

Almirante Tamandaré, 15 de julho de 2024.

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 61.284

Publicado por:
Louise Nikolle Lourenço Ribeiro
Código Identificador:9F748465

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
DÉCIMO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO TERMO DE PARCERIA Nº008/2018.

Número do Processo: 0018.000009660/2024.
OBJETO: Seleção de entidade direito privado sem fins lucrativos, qualificadas como Organização de Sociedade Civil de Interesse Público – **OSCIP**, para a formação de vínculo de cooperação, por meio de Termo de Parceria, visando a realização de atividades, serviços de interesse público, através do desenvolvimento , acompanhamento e execução de programas de governo, nos limites legais, com ações que possibilitem a melhoria da qualidade dos serviços oferecidos à população, em conformidade com os preceitos

das Leis: nº8.666/93, em seus artigos 3º,6º,9º,11,12 e no nº9.790/99, 13.019/2014 e Decreto de Lei nº3.100/99, **NAS ÁREAS SOCIOASSISTENCIAIS – CRAS I**, em conformidade com os Programas de Trabalho estabelecidas em anexo, que se realizará por meio do estabelecimento de vínculo de cooperação entre as partes.

PARTES: MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e INSTITUTO VIDA E SAÚDE - INVISA

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO PRAZO DE RENOVAÇÃO.

As partes concordam em prorrogar o presente Termo de Parceria pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias, iniciando em 27 de junho de 2024 e findando sua vigência em 24 de outubro de 2024.

CLÁUSULA SEGUNDA: DOS RECURSOS FINANCEIROS.

Para o cumprimento das metas estabelecidas durante o período prorrogado, conforme a Cláusula Primeira deste Termo Aditivo de Prorrogação, o PARCEIRO PÚBLICO repassará ao PARCEIRO PRIVADO o valor de até **R$272.144,54** (duzentos e setenta e dois mil cento e quarenta e quatro reais cinquenta e quatro centavos), despesas estas relativas a possível execução futura durante o período de renovação.

Data da Assinatura: 21/06/2024.

Almirante Tamandaré, 15 de julho de 2024.

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 61.284

Publicado por:
Louise Nikolle Lourenço Ribeiro
Código Identificador:ED4CBF28

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
DÉCIMO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO TERMO DE PARCERIA Nº007/2018.

Número do Processo: 0018.000009668/2024.

OBJETO: Seleção de entidade direito privado sem fins lucrativos, qualificadas como Organização de Sociedade Civil de Interesse Público – **OSCIP**, para a formação de vínculo de cooperação, por meio de Termo de Parceria, visando a realização de atividades, serviços de interesse público, através do desenvolvimento , acompanhamento e execução de programas de governo, nos limites legais, com ações que possibilitem a melhoria da qualidade dos serviços oferecidos à população, em conformidade com os preceitos das Leis: nº8.666/93, em seus artigos 3º,6º,9º,11,12 e no nº9.790/99, 13.019/2014 e Decreto de Lei nº3.100/99, **NAS ÁREAS SOCIOASSISTENCIAIS – CREAS**, em conformidade com os Programas de Trabalho estabelecidas em anexo, que se realizará por meio do estabelecimento de vínculo de cooperação entre as partes.

PARTES: MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e INSTITUTO VIDA E SAÚDE - INVISA

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO PRAZO DE RENOVAÇÃO.

As partes concordam em prorrogar o presente Termo de Parceria pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias, iniciando em 27 de junho de 2024 e findando sua vigência em 24 de outubro de 2024.

CLÁUSULA SEGUNDA: DOS RECURSOS FINANCEIROS.

Para o cumprimento das metas estabelecidas durante o período prorrogado, conforme a Cláusula Primeira deste Termo Aditivo de Prorrogação, o PARCEIRO PÚBLICO repassará ao PARCEIRO PRIVADO o valor de até **R$492.218,98** (quatrocentos e noventa e dois mil duzentos e dezoito reais e noventa e oito centavos), despesas estas relativas a possível execução futura durante o período de renovação.

Data da Assinatura: 21/06/2024.

Almirante Tamandaré, 15 de julho de 2024.

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 61.284

Publicado por:
Louise Nikolle Lourenço Ribeiro
Código Identificador:759665CD

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº074/2021.

Número do Processo: 0018.000007786/2024.

OBJETO: Contratação de empresa especializada no serviço de locação de máquinas e equipamentos e mão de obra especializada, as quais servirão para atender as necessidades do Município de Almirante Tamandaré/PR, na realização de manutenção das vias públicas, logradouros, próprios públicos, praças, acessos, limpeza e desentupimentos de galerias de água pluviais, execução de serviços de drenagem, esvaziamento de alagados, terraplanagem de próprios municipais, transporte e transbordo de materiais

PARTES: MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e PRIME TRANSPORTES & SERVIÇOS EIRELI.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA ALTERAÇÃO DO NOME EMPRESARIAL DA EMPRESA CONTRATADA.

Por força da Décima Quarta Alteração consolidada do Ato Constitutivo, registro nº20213548356, em 02/07/2021, protocolado em 29/06/2021, código de verificação 12104739817, NIRE 41600200586, com efeito do registro em 02/07/2021, **a empresa contratada passa a girar sob nome empresarial WEMAC TRANSPORTES & SERVIÇOS EIRELI.**

CLÁUSULA SEGUNDA: DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA.

Prorroga-se o prazo de execução e vigência do Contrato Administrativo nº074/2021, pelo período de 12 (doze) meses, **com inicio em 01 de junho de 2024, finalizando-se em 01 de junho de 2025.**

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR CONTRATUAL.

O valor para a cobertura financeira da execução contratual no período prorrogado previsto na cláusula primeira deste Termo Aditivo será o valor de **R$2.999.984,10 (Dois milhões, novecentos e noventa e nove mil, novecentos e oitenta e quatro reais e dez centavos),** será custeado pelas seguintes dotações orçamentárias:

08.01 – Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura
15.451.0032.2.025 – Manutenção de Vias Urbanas
3.3.90.39.00 – 1000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ***147***
3.3.90.39.00 – 1002 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ***147***
3.3.90.39.00 – 1510 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ***147***
3.3.90.39.00 – 1511 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ***147***
15.452.0032.2.027 – Manutenção de Ruas e Avenidas – Royalties, CIDE
3.3.90.39.00 – 1504 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ***150***
3.3.90.39.00 – 1512 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ***150***
26.782.0032.2.028 – Manutenção de Estradas Vicinais
3.3.90.39.00 – 1000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ***153***
26.782.0032.2.029 – Manutenção de Estradas Vicinais – Royalties e CIDE
3.3.90.39.00 – 1504 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ***156***

Data da Assinatura: 29/05/2024.

Almirante Tamandaré, 15 de julho de 2024.

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 61.284

Publicado por:
Louise Nikolle Lourenço Ribeiro
Código Identificador:1514C0D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO FINAL E CONVOCAÇÃO Nº 039/2024 – PSS/SMRH

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO FINAL E CONVOCAÇÃO Nº 039/2024 – PSS/SMRH
A Secretaria Municipal de Recursos Humanos, no uso das atribuições, amparado em excepcional interesse público com fulcro no Inciso IX do Art. 37 da Constituição Federal, e ainda com a observância das normas da Lei Federal 11.788/2008, dos Art.3 § 1 e Art. 18 da Lei Complementar Municipal 019/2011 e no Art. 21 da Lei Complementar Municipal 18/2011, e ainda considerando:

TORNAR PÚBLICO

CONVOCAR os candidatos contidos no **Anexo I** deste Edital, para o cargo de PROFESSOR **DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAS para EXERCER OFICINAS pedagógicas na área de Educação Ambiental e Sustentabilidade, Artes Cênicas, Educação Patrimonial, Recreação, Brinquedoteca e Jogos, Capoeira, Canto - Coral e Danças Urbanas**a comparecer no Centro Administrativo Vereador Dirceu Pavoni, situado à Rua Maurício Rosemann, nº 15, Cachoeira – Almirante Tamandaré– PR para ENTREGA DE ATESTADO MÉDICO E DOCUMENTAÇÃO em conformidade com o item 13.4 do Edital 020/2024– PSS/SMRH

O Candidato deve cumprir o contido no item 14.2 do Edital nº 026/2024 – PSS/SMRH **"Quando convocado para contratação, o candidato deverá apresentar Atestado de Saúde, expedido por médico registrado no Conselho Regional de Medicina do Paraná**, considerando-o **APTO** para o exercício da função".

Além do Atestado de Saúde **original**, considerando APTO, o candidato deverá apresentar os documentos exigidos no item 13.4 do Edital nº 026/2024 – PSS/SMRH contidos no **ANEXO II**, apresentar as **CÓPIAS JUNTAMENTE COM O DOCUMENTO ORIGINAL**, para que um servidor público possa dar fé ou cópias autenticadas em cartório.

O não comparecimento em local, data e hora determinados e o não cumprimento dos itens contidos neste Edital fará com que o candidato **SEJA ELIMINADO DO CERTAME,** conforme item 13.5 do Edital nº 026/2024 – PSS/SMRH**.**

Os candidatos relacionados no **Anexo III** que não compareceram para o cumprimento do Edital nº 033/2024 - PSS/SMRH, denominado como **AUSENTES**, estão eliminados do certame.

Almirante Tamandaré, 15 de julho de 2024.

RUBIAMARA PAVIN COLODEL
Secretária Municipal de Recursos Humanos

ANEXO I
RELAÇÃO DOS CANDIDATOS CONVOCADOS PARA ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO
Local: R. Maurício Rosemann, 15 - São Sebastião, Alm. Tamandaré - PR (Subprefeitura)
Data: 23 de julho de 2024 - das 08h30 à 11h30 e das 13h30 à 16h30
CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS

OFICINAS PEDAGÓGICAS 40H

NOME	RG	UF
JOELMA DOS S. MATOSO	9.***.***-0	PR

OFICINAS PEDAGÓGICAS 20H

NOME	RG	UF
KAREN R. A. ASEVEDO DE SOUZA	4.***.***	MG
DIRCELMA LÚCIA VIANA	6.***.***-9	PR

ANEXO II
De acordo com o item 13.4 do Edital 026/2024 – PSS/SMRH
RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA ENTREGA

Apresentar as cópias juntamente com os originais ou autenticadas em cartório
a) cópia e original da Certidão de Nascimento e/ou da Certidão de Casamento;
b) prova de quitação com a Justiça Eleitoral - comprovante de votação da última eleição ou Certidão do Cartório Eleitoral;
c) prova de quitação como serviço militar para o candidato do sexo masculino;
d) cópia e original do documento de Identificação com foto;
e) cópia e original do Cartão do CPF;
f) cópia e original do Certificado de Conclusão do Curso/escolaridade exigido pelo requisito do cargo - Diploma/Certificado devidamente registrado no MEC ou habilitação legal equivalente de conclusão do curso;
g) cópia e original da Certidão de Nascimento e cartão do CPF do(s) filho(s), menores de 14 (quatorze) anos;
h) **certidão Negativa Criminal (ORIGINAL)** expedida pelo respectivo Cartório Distribuidor da Comarca (Município) onde reside;
i) cópia e original do comprovante de residência;
j) cópia da carteira de trabalho constando páginas de identificação, dados pessoais do trabalhador e o número do PIS/PASEP;
k) Declaração de existência ou inexistência de acúmulo de cargo público, fornecida pelo RH;
l) cópia e original do cartão do Sistema Único de Saúde;
m) **Atestado de Saúde ORIGINAL,** expedido por médico registrado no Conselho Regional de Medicina do Paraná, considerando-o APTO para o exercício da função, objeto da contratação;
n) 01 (uma) fotos ¾ recentes;

ANEXO III
RELAÇÃO DE COMPARECIMENTO PARA ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO
CARGO: CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS
EDITAL 033/2024

OFICINAS PEDAGÓGICAS 20h

NOME	RG	UF	CHAMAMENTO
EMERSON DE OLIVEIRA	8***.***-3	PR	DESISTIU
FERNANDA INACIO ALVES DE LIMA	7. ***.***-5	PR	AUSENTE

OFICINAS PEDAGÓGICAS 40h

NOME	RG	UF	CHAMAMENTO
RAFAELLA DE MATTOS	10.***.***-7	PR	AUSENTE

Publicado por:
Amanda Milleck Purkote
Código Identificador:98D97386

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 068/2024
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 016/2024

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviço de assessoria, para a Conferencia municipal dos Direitos das Criança e do Adolescente, e Assessoria para implantação do Serviço Família Acolhedora, Formação inicial, apresentação do Sistema SIPIA, para o Conselho Tutelar conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.
VALOR: O valor de R$ **12.000,00** (doze mil) reais.
PRAZO DE EXECUÇÃO: Imediato, após a assinatura do contrato.
VIGENCIA DA CONTRATAÇÃO: O referido processo terá vigência de 12 (doze) meses.
PAGAMENTO: O pagamento, decorrente da prestação de serviço objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, em até 30 (trinta) dias, mediante a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, **CONTRATADO: Infoco- Consultoria e Assessoria**

Pública e Empresarial LTDA, inscrita no CNPJ: n° 17.917.588/0001-45, com sede na Av. São Josafat, n°1637, Bairro Alto da Glória, no município de Mamborê PR, CEP 87.340-000, Neste ato representada pela Sra. **Nadir Aparecida da Silva Fantin**, portadora da cédula de identidade RG n° 4361.209-3 SSP-PR E inscrita no CPF n° 781.799.559-15, residente e domiciliada na Av. São Josafat, n°1637, Centro, município de Mamborê PR, Cep: 87.340-000.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
08.002.08.243.0023.2074– Atividades Operac.do Fundo da Criança e do Adolescente
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA –Fonte 2837

JUSTIFICATIVA: A presente contratação se torna necessária em virtude da necessidade de capacitação com cursos profissionalizantes de formação continuada para profissionais da rede. Em virtude do projeto Lei Municipal nº 730/2023, que institui o programa Família acolhedora, visando proporcionar o acolhimento de Crianças e Adolescentes afastados do convívio familiar por decisão judicial, destinado a garantia de direitos de crianças, adolescentes, e, excepcionalmente, de jovens entre 18 (dezoito) e 21 (vinte e um) anos de idade, afastados da família de origem por meio da medida de proteção prevista no art. 101, inciso VII, da lei Federal nº 8.069, de 13 de Julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente, determinada pela autoridade Judiciária competente. Família acolhedora: qualquer pessoa ou família, previamente cadastrada, avaliada e capacitada pelo serviço de Acolhimento Familiar, que se disponha a acolher criança ou adolescente em seu núcleo familiar, sem intenção de realizar adoção. Sendo assim, se torna necessária para realização de Palestra para a conferência do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente no ano de 2024, e Capacitação do sistema SIPIA para conselheiros Tutelares, que contará com a participação de servidores públicos e público em geral. Visando a avaliação da Política de Assistência Social até a definição de diretrizes para o aperfeiçoamento do desafio constante de consolidação do Sistema Único de Assistência Social, o SUAS, nas esferas Municipais, Estadual e Federal.

Altamira do Paraná 11 de julho de 2024.

ADRIANA PEREIRA BARBOSA
Dep. De Licitação

Publicado por:
Viviane de Fatima Soares Lopes
Código Identificador:29CEC8E1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 068/2024 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 016/2024

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviço de assessoria, para a Conferencia municipal dos Direitos das Criança e do Adolescente, e Assessoria para implantação do Serviço Família Acolhedora, Formação inicial, apresentação do Sistema SIPIA, para o Conselho Tutelar conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.
Com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021, o Prefeito Municipal resolve **HOMOLOGAR** a Inexigibilidade de licitação para a contratação da supramencionada, tendo como Contratada a empresa **Infoco- Consultoria e Assessoria Pública e Empresarial LTDA**, inscrita no CNPJ: n° 17.917.588/0001-45, Para a efetivação da presente Inexigibilidade de Licitação, se levou em conta a necessidade da prestação dos serviços.

Encaminhe-se para publicação e demais providências legais.

Altamira do Paraná, 15 de julho de 2024.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane de Fatima Soares Lopes
Código Identificador:B3DE90DE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 091/2024
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 068/2024
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 016/2024

O **MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ,** inscrito no CNPJ nº 78.069.143/0001-47, com sede na Rua Cantú, n° 180, em Altamira do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Jose Etevaldo de Oliveira, portador do RG nº 6.831.808-4, SESP-PR e cadastrado no CPF de nº 820.855.369-72, residente e domiciliado na Avenida Francisco Barbosa Diniz, nº 144, Centro, Altamira do Paraná – PR, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado **Infoco- Consultoria e Assessoria Pública e Empresarial LTDA**, inscrita no CNPJ: n° 17.917.588/0001-45, com sede na Av. São Josafat, n°1637, Bairro Alto da Glória, no município de Mamborê PR, CEP 87.340-000, Neste ato representada pela Sra. **Nadir Aparecida da Silva Fantin**, portadora da cédula de identidade RG n° 4361.209-3 SSP-PR E inscrita no CPF n° 781.799.559-15, residente e domiciliada na Av. São Josafat, n°1637, Centro, município de Mamborê PR,, doravante denominada **CONTRATADA**, de acordo com as formalidades constantes do **Procedimento de Licitação** n° 068/2024, resolvem celebrar o presente contrato, com fundamento legal na Lei Federal n° 14.133/2021 e demais normas aplicáveis à espécie, ao quais as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviço de assessoria, para a Conferencia municipal dos Direitos das Criança e do Adolescente, e Assessoria para implantação do Serviço Família Acolhedora, Formação inicial, apresentação do Sistema SIPIA, para o Conselho Tutelar conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.
CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO LEGAL: O presente contrato tem fundamento no Artigo 74, inciso II, da lei federal 14.133/2021.
CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE: A CONTRATADA compromete-se a fazer a execução de serviços de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social de forma imediata, dentro dos padrões de qualidade e as normas exigidas pela CONTRATANTE.
CLÁUSULA QUARTA – VALOR TOTAL: R$ 12.000,00 (doze mil) reais.
CLÁUSULA QUINTA – VIGÊNCIA: O presente Contrato se inicia após assinatura do contrato, com vigência de 12 (doze) meses.
CLÁUSULA SEXTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
08.002.08.243.0023.2074– Atividades Operac.do Fundo da Criança e do Adolescente
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA –Fonte 2837

Altamira do Paraná, 15 de julho de 2024

Publicado por:
Viviane de Fatima Soares Lopes
Código Identificador:660F1D5F

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 330/2024

SÚMULA: Concede férias regulamentares à servidora pública municipal.

***JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.*

CONSIDERANDO a previsão legal de fracionamento do período das férias.

RESOLVE

***Art. 1º - CONCEDER** a partir do dia 15 (quinze) de julho de 2024, **10 (dez) dias de FÉRIAS** à servidora **LEILA ALMEIDA CAMPOS,** matrícula funcional nº **14112**, ocupante do cargo efetivo de OFICIAL ADMINISTRATIVO, lotada no Paço Municipal, referente ao período aquisitivo 27/08/2022 à 26/08/2023, em conformidade com Art. 67, Inciso 1º da Lei nº 130/2005 e a Lei nº 680/2022.*

***Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.*

***REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**.*

Gabinete do Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, aos 15 (quinze) dias do mês de julho de 2024.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Aparecida da Cruz
Código Identificador:C47B9A05

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 331/2024

SÚMULA: Concede férias regulamentares ao servidor público municipal.

***JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.*

CONSIDERANDO a previsão legal de fracionamento do período das férias.

RESOLVE

***Art. 1º - CONCEDER** a partir do dia 15 (quinze) de julho de 2024, 15 (quinze) dias de férias ao servidor **CRISTIANO DE CASTRO KLIPE,** matrícula funcional nº **14009**, ocupante do cargo efetivo de CONTADOR, lotado no Paço Municipal, referente ao período aquisitivo de 29/11/2021 à 28/11/2022, nos termos da Lei nº 680/2022.*

***Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.*

***REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**.*

Gabinete do Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, aos 15 (quinze) dias do mês de julho de 2024.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Aparecida da Cruz
Código Identificador:60FAD4BF

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 332/2024

SÚMULA: Concede férias regulamentares ao servidor público municipal.

***JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.*

RESOLVE

***Art. 1º - CONCEDER** a partir do dia 05 (cinco) de julho de 2024, **30 (trinta) DIAS DE FÉRIAS** ao servidor **MILTON ROCHA RAMOS,** matrícula funcional nº **508482**, ocupante do cargo de VIGIA, lotado no Paço Municipal, referente ao período aquisitivo de 16/06/2023 à 15/06/2024, em conformidade com Art. 67, Inciso 1º da Lei nº 130/2005.*

***Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos ao dia 05 (cinco) de julho de 2024.*

***REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**.*

Gabinete do Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, aos 15 (quinze) dias do mês de julho de 2024.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Aparecida da Cruz
Código Identificador:E4F099E6

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 333/2024

SÚMULA: Concede férias regulamentares à servidora pública municipal.

***JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.*

CONSIDERANDO a previsão legal de fracionamento do período das férias.
RESOLVE

***Art. 1º - CONCEDER** a partir do dia 15 (quinze) de julho de 2024, **10 (dez) dias de FÉRIAS** à servidora **IVONE APARECIDA DOS SANTOS,** matrícula funcional nº **508524**, ocupante do cargo efetivo de **TECNICO DE ENFERMAGEM**, lotada na Unidade Básica de Saúde, referente ao período aquisitivo de 10/06/2022 à 09/06/2023, em conformidade com Art. 67, Inciso 1º da Lei nº 130/2005.*

***Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.*
***REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**.*

Gabinete do Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, aos 15 (quinze) dias do mês de julho de 2024.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Aparecida da Cruz
Código Identificador:7F61004D

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 334/2024

SÚMULA: Concede férias regulamentares ao servidor público municipal.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO a previsão legal de conversão de até um terço do período de férias em abono pecuniário;

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER 10 (dez) dias de férias ao servidor **RAFAEL RODRIGUES,** matrícula funcional nº **508734**, ocupante do cargo em comissão de ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO SOCIAL, lotado no Paço Municipal, referente ao período aquisitivo de 10/01/2022 à 09/01/2023, nos termos da Lei nº 680/2022, conforme dispõe:

§1º As férias serão usufruídas por 10 (dez) dias, entre os dias 15 de julho de 2024 à 24 de julho de 2024.

§2º Os 10 (dez) dias, correspondente a 1/3 (um terço) das férias, serão convertidos em abono pecuniário, na forma da legislação vigente.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, aos 15 (quinze) dias do mês de julho de 2024.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Aparecida da Cruz
Código Identificador:DB1B50AC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAPORÃ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 040/2024 CHAMADA PÚBLICA CREDENCIAMENTO Nº 002/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 004/2024

O Prefeito do Município de Amaporã, Estado do Paraná, Sr. MAURO LEMOS no uso das atribuições legais, que lhes são conferidas, **RESOLVE**:

HOMOLOGAR o resultado do certame licitatório contido no **Chamamento Público nº 002/2024** e Parecer Jurídico Conclusivo nº 135/2024, que tem como objeto Credenciamento de Empresa Especializada para Ministrar Cursos e Oficinas, para o Centro de Referência da Assistência Social – CRAS, em atendimento as crianças e adolescentes vinculados ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV, que preenchendo os requisitos legais contidos na Lei 14.133/21 e nas demais legislações seguintes, foram pela Agente de Contração e Equipe de apoio, julgadas habilitadas e vencedoras as empresas: **ROSANGELA MARIA GALINDO,** inscrita no CNPJ: 19.718.615/0001-86 vencedora do **Item 01**, pontuação total de **240 pontos**; **ROBERTA PALOMO LTDA,** inscrita no CNPJ: 31.607.437/0001-11 vencedora do **Item 02**, pontuação total de **160 pontos; Item 04**, pontuação total de **130 pontos; Item 06**, pontuação total de **280 pontos; CENTRO DE ESPORTES MERCURIO LTDA-ME,** inscrita no CNPJ: 13.342.129/0001-20 vencedora do **Item 03**, pontuação total de **150 pontos; ELIZABETH ASSAKAWA SAKAMAE 44030851991,** inscrita no CNPJ: 45.738.094/0001-39 vencedora do **Item 05**, pontuação total de **90 pontos**. Os serviços serão realizados em atendimento a Secretaria Municipal de Assistência Social, vinculados ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV, elaborados, conforme escala através da Secretaria e o Cras, para que surta os efeitos legais e consequentemente gere direitos e obrigações para ambas às partes.

Amaporã/PR, em 15 de julho de 2024.

Município de Amaporã
MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renan Mauricio de Oliveira Rebussi
Código Identificador:613C654C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 051/2024 CHAMADA PÚBLICA CREDENCIAMENTO Nº 003/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 007/2024

O Prefeito do Município de Amaporã, Estado do Paraná, Sr. MAURO LEMOS no uso das atribuições legais, que lhes são conferidas, **RESOLVE**:

HOMOLOGAR o resultado do certame licitatório contido no **Chamamento Público nº 003/2024** e Parecer Jurídico Conclusivo nº 137/2024, que tem como objeto **Credenciamento** de pessoas jurídicas de direito privado **para contratação de profissionais de saúde para prestação de serviços na secretaria municipal de saúde, compreendendo equipes multiprofissionais através da Portaria GM/MS n° 635, de 22 de maio de 2023**, que preenchendo os requisitos legais contidos na Lei 14.133/21 e nas demais legislações seguintes, foram pela Agente de Contração e Equipe de apoio, julgadas habilitadas e vencedoras as empresas: **LUANA C. M. ALBUQUERQUE CLINICA DE PSICOLOGIA LTDA,** inscrita no CNPJ: 55.814.387/0001-01 credenciada do **Item 03**, valor mensal de **R$ 2.210,00; K. T. DE ALENCAR AGUIAR LTDA,** inscrita no CNPJ: 55.256.590/0001-00 credenciada no **Item 02**, valor mensal de **R$ 2.898,00.**

Os itens: 01 e 04 foram declarados desertos, não obteve nenhum credenciado.

Os serviços serão realizados em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, compreendendo equipes multiprofissionais através da Portaria GM/MS n° 635, de 22 de maio de 2023, elaborados conforme escala através da Secretaria, para que surta os efeitos legais e consequentemente gere direitos e obrigações para ambas às partes.

Amaporã/PR, em 15 de julho de 2024.

Município de Amaporã
MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renan Mauricio de Oliveira Rebussi
Código Identificador:3500178D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 100/2023 - ID 2875

Processo administrativo nº 048/2022
Inexigibilidade de Licitação nº 003/2022

DAS PARTES:
Contratante: Município de Amaporã, inscrito no CNPJ sob o nº 75.475.038/0001-10.
Contratado: KERLE CRISTINA SOUZA DOS SANTOS 065.339.649-09, inscrita no CNPJ nº 49.524.935/0001-66.

DO OBJETO TERMO ADITIVO CONTRATADO:
O presente instrumento tem por objeto é a prestação de serviços, sob a forma de **Credenciamento de Empresa Especializada para Ministrar Cursos e Oficinas**, para o Centro de Referência da Assistência Social – CRAS, em atendimento as crianças e adolescentes vinculados ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV, **conforme especificações contidas nos anexos I,** para atender necessidades do Município de Amaporã, em conformidade do **Edital da Inexigibilidade de Licitação nº 003/2022, Chamamento Público n° 002/2022** e seus **Anexos**, **homologado em 30/03/2023**. "CLÁUSULA DÉCIMA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA - A vigência do presente Contrato será de **12** (doze) meses contados a partir da assinatura do mesmo, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos subsequentes, conforme inciso II do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, mediante manifestação formal da contratante.

Item	Quantidade	Unid.	Discriminação dos Serviços	Valor Mensal	Valor Total
4	03	Meses / Serviços	01 (um) Oficineiro para Ministrar Curso de Pintura em Tecido, para execução de oficinas de artesanatos, destinados as famílias e indivíduos referenciados no	1.302,00	3.906,00

			Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos do Município, sendo o total de 30 (trinta) horas semanais.		

Justificativa: A referida Prorrogação contratual de 12 (doze) meses se justifica pois se faz necessária, em função do Sistema Único de Assistência Social explicita as diretrizes para efetivação da Assistência Social como direito de cidadania e de responsabilidade do Município. Nesse contexto, o CRAS realiza a gestão da Política de Assistência Social no Município de Amaporã, sendo responsável por prover serviços, programas, projetos e benefícios, através dos dois níveis de atenção: Proteção Social Básica e Proteção Social Especial (Média e Alta Complexidades) para famílias, indivíduos e grupos que dela necessitem.

DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:
A vigência do presente termo aditivo do Contrato de prestação dos serviços, prorrogando-se a vigência por mais 12 (Doze) meses, sendo de **01/07/2024 a 30/09/2024**.

DO VALOR DO TERMO ADITIVO:
O valor total do presente termo aditivo é de **R$ 3.906,00** (Três mil e novecentos e seis reais).

DOS RECURSOS FINANCEIROS:
Informo ainda que, o pagamento do serviço é proveniente de recursos municipais, estaduais e federais do exercício de 2024, através das dotações abaixo:

11001082440014212033903900000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

DA LICITAÇÃO E DO FUNDAMENTO LEGAL:
O presente termo aditivo encontra-se amparado e fundamentado no artigo 57, § 2º, da Lei nº 8.6666/93.

DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS:
Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

Amaporã/PR, em 01 de julho de 2024.

Município de Amaporã
MAURO LEMOS -
Prefeito Municipal
Contratante

Publicado por:
Renan Mauricio de Oliveira Rebussi
Código Identificador:082B6F50

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 099/2023 - ID 2874

Processo administrativo nº 048/2022
Inexigibilidade de Licitação nº 003/2022

DAS PARTES:
Contratante: Município de Amaporã, inscrito no CNPJ sob o nº 75.475.038/0001-10.
Contratado: ARIANA MARQUES DA SILVA LUIZ 093.303.509-84, inscrita no CNPJ nº 27.043.778/0001-34.

DO OBJETO TERMO ADITIVO CONTRATADO:
O presente instrumento tem por objeto é a prestação de serviços, sob a forma de **Credenciamento de Empresa Especializada para Ministrar Cursos e Oficinas**, para o Centro de Referência da Assistência Social – CRAS, em atendimento as crianças e adolescentes vinculados ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV, **conforme especificações contidas nos anexos I,** para atender necessidades do Município de Amaporã, em conformidade do **Edital da Inexigibilidade de Licitação nº 003/2022, Chamamento Público n° 002/2022** e seus **Anexos**, **homologado em 30/03/2023**. "CLÁUSULA DÉCIMA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA - A vigência do presente Contrato será de **12** (doze) meses contados a partir da assinatura do mesmo, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos subsequentes, conforme inciso II do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, mediante manifestação formal da contratante.

Item	Quantidade	Unid.	Discriminação dos Serviços	Valor Mensal	Valor Total
2	03	Meses / Serviços	Prestação de serviços especializados para Ministrar Aulas de Violão, sendo 08 (oito) horas semanais, num total de 32 (trinta e duas) horas mensais. O período e os horários serão definidos entre a Secretaria e a Contratada, através de Cronograma.	1.302,00	3.906,00

Justificativa: A referida Prorrogação contratual de 12 (doze) meses se justifica pois se faz necessária, em função do Sistema Único de Assistência Social explicita as diretrizes para efetivação da Assistência Social como direito de cidadania e de responsabilidade do Município. Nesse contexto, o CRAS realiza a gestão da Política de Assistência Social no Município de Amaporã, sendo responsável por prover serviços, programas, projetos e benefícios, através dos dois níveis de atenção: Proteção Social Básica e Proteção Social Especial (Média e Alta Complexidades) para famílias, indivíduos e grupos que dela necessitem.

DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:
A vigência do presente termo aditivo do Contrato de prestação dos serviços, prorrogando-se a vigência por mais 12 (Doze) meses, sendo de **01/07/2024 a 30/09/2024**.

DO VALOR DO TERMO ADITIVO:
O valor total do presente termo aditivo é de **R$ 3.906,00** (Três mil e novecentos e seis reais).

DOS RECURSOS FINANCEIROS:
Informo ainda que, o pagamento do serviço é proveniente de recursos municipais, estaduais e federais do exercício de 2024, através das dotações abaixo:

11001082440014212033903900000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

DA LICITAÇÃO E DO FUNDAMENTO LEGAL:
O presente termo aditivo encontra-se amparado e fundamentado no artigo 57, § 2º, da Lei nº 8.6666/93.

DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS:
Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

Amaporã/PR, em 01 de julho de 2024.

Município de Amaporã
MAURO LEMOS -
Prefeito Municipal
Contratante

Publicado por:
Renan Mauricio de Oliveira Rebussi
Código Identificador:8F67689F

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA NO 185/2024

PORTARIA No 185/2024

SÚMULA: Concede Licença Prêmio a Servidor Público Municipal e dá outras providências.

MAURO LEMOS, Prefeito Municipal de Amaporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e de conformidade com os Artigos nº 104, 107 e 110 da Lei Municipal nº 173/2006:

RESOLVE:

Art. 1o – Fica concedida ao Servidor Público Sr. **PEDRO LEAL DE OLIVEIRA,** lotado no Departamento de Viação, Obras e Serviços Urbanos, 57 (cinquenta e sete) dias restantes de **LICENÇA PRÊMIO**, correspondente ao período de 10/03/2014 a 10/03/2019, a partir de **10/07/2024.**
Art. 2o - Esta portaria entra em vigor nesta data.
Art. 3o - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Amaporã, aos dez (10) dias do mês de julho (07) do ano de dois mil e vinte e quatro (2024).

MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Regina Venceslau Canuto
Código Identificador:18AFA5F4

RECURSOS HUMANOS
DECRETO NO 133/2024

DECRETO No 133/2024

SÚMULA: Homologa Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado Edital nº 027/2024 e dá outras providências.

MAURO LEMOS, Prefeito Municipal de Amaporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1o – Fica homologado o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado aberto pelo **Edital nº 027/2024** de 24 de junho de 2024, para o cargo de **AUXILIAR DE ENFERMAGEM E TÉCNICO EM ENFERMAGEM,** em conformidade com o resultado divulgado pela Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado, através do **Edital nº 032/2024** de 12 de julho de 2024.
Art. 2o – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Amaporã-Pr, aos quinze (15) dias do mês de julho (07) do ano de dois mil e vinte e quatro (2024).

MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Regina Venceslau Canuto
Código Identificador:EAEB4C3B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAHY

LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 085/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 028/2024 REGISTRO DE PREÇOS Nº. 016/2024

O Prefeito Municipal de Anahy, em cumprimento ao disposto nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e legislação pertinente, torna-se público o resultado da licitação, apresentando o vencedor pelo critério de MENOR PREÇO POR ITEM conforme segue, e considerando o disposto na Legislação Vigente. **OBJETO**: Registro de Preços para a aquisição de gêneros alimentícios para atender aos diversos Departamentos do Município de Anahy. As quantidades e especificações constam no Anexo I, parte integrante deste Edital.
RESOLVE: Fica homologado e adjudicado o objeto na licitação na modalidade de Pregão Eletrônico nº. 028/2024, conforme segue o vencedor:

Item	Proponente Vencedora	Valor Total (R$)
2, 7, 10, 11, 14, 18, 19, 20, 21, 22, 25, 26, 27 e 29	ZENAIDO SARTORI MERCADO CNPJ: 81.233.694/0001-09	R$ 40.315,90 (quarenta mil e trezentos e quinze reais e noventa centavos)
1, 4, 5, 9, 13, 15, 17, 23, 24 e 28	REINERI & CIA LTDA CNPJ: 11.230.105/0001-53	R$ 35.233,10 (trinta e cinco mil e duzentos e trinta e três reais e dez centavos)
3, 6, 8, 12 e 16	TOSCAN DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA CNPJ: 10.828.263/0001-47	R$ 30.778,50 (trinta mil e setecentos e setenta e oito reais e cinquenta centavos).
Valor Total		**R$ 106.327,50 (cento e seis mil e trezentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos)**

Anahy-PR, 15 de julho de 2024.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
David Welinton Carvalho Scappa
Código Identificador:73262721

SECRETARIA GERAL
PORTARIA Nº 6.217/2024.

SÚMULA: Dispõe sobre a concessão de férias a Servidora Efetiva.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e com base no art. 64 da Lei Municipal nº 338/05, de 27 de abril de 2005;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias a servidora efetiva Marinalva da Silva Nascimento, portadora do RG. 6.637.405-0/PR, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, matricula funcional nº 274-7/1, lotada no Departamento de Saúde.

Parágrafo único – As férias referem-se ao período aquisitivo de: 14 de setembro de 2023 a 13 de setembro de 2024, que serão gozadas de: 16 à 30 de julho de 2024.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, aos 15 dias do mês de julho de 2024.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:F74D63E4

SECRETARIA GERAL
PORTARIA N° 6.218/2024.

SÚMULA: Dispõe sobre a concessão de diárias a Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelas Leis Municipais nº 969 de 07 de outubro de 2021 e 1.067 de 21 de dezembro de 2023;

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder em favor do servidor efetivo Valdeci Anselma da Silva, motorista, portador do RG. 5.965.206-0/PR, lotado no Departamento de Saúde, matrícula funcional nº 928-8/1, ½ (meia) diária para empreender viagem a serviço do Departamento Municipal de Saúde, sendo:

Data:	16 de julho de 2024.
Destino:	Guaraniaçu – Pr.
Objetivo:	Transportar com o veículo TRACKER, placa SEP1B95, o paciente VALDECIR CASADO JACOMEL e acompanhante, que passará por retorno de consulta pós-operatória no Hospital Santo Antonio.
Memorando nº	057/2024.

Quant. de Diária:	½ (meia) diária.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, aos 15 dias do mês de julho de 2024.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:5622AF2A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 10.453/2024 DE 15 DE JULHO DE 2024

Decreto nº 10453/2024 de 15 de julho de 2024.

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor deR$ 23.510,00 (vinte e três mil quinhentos e dez reais), autorizado pela Lei Orçamentária nº 3776/2023 de21/12/2023.

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de ANDIRA, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, **Decreta:**
Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, nas dotações orçamentárias abaixo especificadas:

Suplementação			
07.000.00.000.0000.0.000.		SEC. MUL. DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA, TURISMO E INOVAÇÃO	
07.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE FOMENTO TURISTICO	
07.002.04.122.0002.2.053.		Manter o Centro de Eventos Com. Guido Veltrini	
561 - 3.3.90.37.00.00	01000	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	3.510,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SEC. MUL. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCAÇÃO PROFISSIONALIZANTE	
10.001.00.000.0000.0.000.		GABINETE DA AÇÃO SOCIAL	
10.001.04.122.0002.2.075.		Manter o Gabinete da Secretaria de Ação Social	
744 - 3.1.90.94.00.00	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	20.000,00
Total Suplementação:			**23.510,00**

Artigo 2º - Os recursos para a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata este decreto serão resultantes do cancelamento das seguintes dotações orçamentárias.

Redução			
07.000.00.000.0000.0.000.		SEC. MUL. DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA, TURISMO E INOVAÇÃO	
07.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE FOMENTO TURISTICO	
07.002.04.122.0002.2.053.		Manter o Centro de Eventos Com. Guido Veltrini	
560 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	3.510,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SEC. MUL. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCAÇÃO PROFISSIONALIZANTE	
10.001.00.000.0000.0.000.		GABINETE DA AÇÃO SOCIAL	
10.001.04.122.0002.2.075.		Manter o Gabinete da Secretaria de Ação Social	
743 - 3.1.90.16.00.00	01000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	20.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de ANDIRA , Estado do Paraná, em 15 de julho de 2024, 81º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Simone Zanon
Código Identificador:722C4E41

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº. 10.454 DE 15 DE JULHO DE 2024

Súmula: Revoga o Decreto Municipal nº 5.771 de 16 de maio de 2011, que dispõe sobre a extinção do crédito tributário, através da dação em pagamento em bens imóveis, localizados no Município de Andirá.

A Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, **IONE ELISABETH ALVES ABIB**, usando de suas atribuições legais:

Decreta:

Art. 1º- Fica revogado o Decreto Municipal nº 5.771 de 16 de maio de 2011, que dispõe sobre a extinção do crédito tributário, através da dação em pagamento em bens imóveis, localizados no Município de Andirá.
Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 15 de julho de 2024, 81º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Mariana Yasmim Granatto
Código Identificador:F838A47E

GABINETE DA PREFEITA
TERMO DE RESCISÃO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, resolve:

TORNAR PÚBLICO

TERMO DE RESCISÃOdoCONTRATONº 076/2024 – INEXIGIBILIDADE N° 012/2024, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DA LICENÇA DE USO DO APLICATIVO GOVFÁCIL QUE FAZ O ACOMPANHAMENTO DE CERTIDÕES E OBRIGAÇÕES ESTADUAIS E FEDERAIS, RECEITAS, DEMONSTRATIVOS DOS ÍNDICES CONSTITUCIONAIS, EDUCAÇÃO, FUNDEB, SAÚDE E FOLHA DE PAGAMENTO, ACOMPANHAMENTO DOS PROGRAMAS E CONVÊNIOS FEDERAIS, ANÁLISE DA PRÉVIA FISCAL, DADOS DE EMPRESAS, EMPREGOS, FROTA, ACOMPANHAMENTO DAS PUBLICAÇÕES REFERENTE AOS PROCESSOS JURÍDICOS DOS PRINCIPAIS TRIBUNAIS, INDICADORES GERENCIAIS, E ALGUNS COMPARATIVOS ONDE É POSSÍVEL TRAZER DIVERSAS INFORMAÇÕES FUNDAMENTAIS COM O OBJETIVO DE FACILITAR O CONTROLE DA GESTÃO PÚBLICA E TORNAR MAIS EFICIENTE A GESTÃO DO MUNICÍPIO, ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, entre o MUNICÍPIO DE ANDIRÁ/PR e a empresa GOVFACIL GESTAO & TECNOLOGIA LTDA, com fundamento no ART. 137, INCISO VIII, DA LEI 14.133/2021 – Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante.

Andirá, 15.07.2024.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

ELIANE MICHALCZUK BARZON DA COSTA
Representante Legal

Publicado por:
Stephanie Dos Santos Papini Souza
Código Identificador:7AF7D967

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº. 10.452 DE 15 DE JULHO DE 2024

***IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,*

D E C R E T A:

***Art. 1º -** Fica exonerada**,** a pedido, a partir, do dia 18 de julho de 2024, do cargo de **PSICÓLOGA,** a Servidora Pública Municipal **BÁRBARA FERNANDA BATISTA DOS SANTOS**, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social e Educação Profissionalizante.*

***Art. 2° -** Este decreto entra em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições em contrário.*

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 15 de julho de 2024, 81º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Mariana Yasmim Granatto
Código Identificador:2256FBEA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050 – 2024 – SRP

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS, ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E COMUNICAÇÃO.
DISPONIBILIDADE DO EDITAL: do dia 16/07/2024 à 31/07/2024.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 08h:59min do dia 31/07/2024.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h:00min do dia 31/007/2024.
LOCAL: BNC (Bolsa Nacional de Compras) - www.bnc.org.br.
EDITAL: sítio da PMA: https://andira.pr.gov.br/licitacoes
ou Portal da Transparência: https://servicos.andira.pr.gov.br:9095/portaltransparencia/1/licitacoes.
INFORMAÇÕES ADICIONAIS: (43)3538-8100 (Ramal 228) ou licitacao@andira.pr.gov.br.

Andirá, 15 de Julho de 2024.

STÉPHANIE DOS SANTOS PAPINI SOUZA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Stephanie Dos Santos Papini Souza
Código Identificador:220C2B38

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
PORTARIA N.º 1.213 DE 15 DE JULHO DE 2024

SÚMULA: Dispõe sobre o deferimento de trabalho home office a servidora efetiva, ocupante do cargo de advogado, Cássia Cornélia Lamim de Oliveira.

GLAUCO TIRONI GARCIA, Diretor Presidente, do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Andirá – SAMAE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e,
***CONSIDERANDO** a previsão do art. 19, inc. II, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que determina a instituição, com auxílio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno, modelos de minutas de editais, de termos de referência, de contratos padronizados e de outros documentos;*

***CONSIDERANDO** o Ofício nº 047/2024, protocolado em 25 de junho de 2024, em que a servidora efetiva ocupante do cargo de advogado, Cássia Cornélia Lamim de Oliveira, requereu o deferimento da realização das funções do cargo via home office ou de forma híbrida, a partir do dia 16 de julho de 2024, justificando que os processos judiciais são todos eletrônicos e os procedimentos licitatórios na Lei nº 14.133/2021 estão sendo realizados de forma eletrônica;*

***CONSIDERANDO** que é comum nas procuradorias estaduais e da União a realização de atividades via remota pelos respectivos procuradores;*

***CONSIDERANDO** a necessidade de regulamentar a forma da prestação do serviço via remota requerida pela servidora;*

RESOLVE:

***Art. 1º** Considerando tratar-se de serviço de natureza intelectual e com pouco atendimento ao público externo, cujas atribuições são realizadas majoritariamente via internet, fica deferido o requerimento de regime de trabalho denominado home office pela servidora efetiva, ocupante do cargo de advogado, **CÁSSIA CORNÉLIA LAMIM DE OLIVEIRA**, matrícula nº 52, o qual será prestado na forma da presente Portaria.*
Art. 2º** Considera-se home office o desempenho das funções, atribuições e atividades do servidor de forma remota, mediante o cumprimento da jornada de trabalho de 20 horas semanais, **de segunda a sexta-feira das 08:00 as 12:00 hrs.

***§1º** É pressuposto do home office que a servidora permaneça à disposição para comparecimento presencial durante o cumprimento da sua jornada regular, a qualquer tempo, se solicitado pelo Diretor Presidente do Samae.*

***§2º** Além do comparecimento presencial por solicitação superior, a servidora em home office também deverá cumprir sua jornada presencialmente sempre que houver a necessidade, como reuniões ou agendamento de atendimentos, audiências presenciais, sessões ou reuniões da Câmara Municipal, solicitação da Promotoria ou do Juízo, ou quando o Presidente da Autarquia compreender necessária a presença da servidora em alguma situação.*

***Art. 3º** Os efeitos jurídicos do home office equiparam-se aqueles decorrentes das atividades exercidas mediante subordinação pessoal e direta nas dependências do Samae.*

***Art. 4º** O home office é uma concessão facultativa da Administração e restrito às atribuições que não prejudiquem o pleno funcionamento da unidade e o atendimento presencial durante o horário de expediente, não constituindo direito ou dever da servidora.*

***Parágrafo único.** Dentre as atribuições da servidora em home office está a de permanecer disponível, pelo período da sua jornada, durante o horário de expediente do Samae, para o atendimento aos públicos interno e externo, com a manutenção da qualidade do serviço prestado.*

***Art.* 5º** São deveres da servidora em regime de home office:
– cumprir as atribuições do cargo e estar à disposição via remota durante o horário de expediente do Samae;
– realizar as atribuições de forma presencial na sua unidade de lotação sempre que for necessário;
– manter a realização das atividades rotineiras a que estava sujeita no trabalho presencial, bem como realizar tarefas adicionais, a critério do superior hierárquico;
– informar e manter atualizado o número de telefone para contato durante todo o horário de expediente da Autarquia;
– desenvolver suas atividades de forma habitual em até 100 (cem) quilômetros de distância das instalações físicas de sua unidade de lotação, de modo a permitir o seu comparecimento em prazo razoável, quando solicitada sua presença pelo Diretor Presidente da Autarquia;

– dispor de espaço físico adequado ao desenvolvimento das atividades nas condições de segurança exigidas pelo serviço, mediante a utilização de tecnologias da informação e comunicação.

Art. 6º *A servidora em home office deverá providenciar e manter, às suas expensas, as estruturas física e tecnológica necessárias e adequadas à realização do trabalho remoto, mediante o uso de equipamentos que atendam aos requisitos mínimos estabelecidos.*

§1º O Samae não arcará com custo de aquisição de bens ou serviços para a servidora em home office.
§2º A servidora deverá estar em posse de aparelho smartphone que tenha instalado o software Whatsapp para facilitação da comunicação, especialmente para comunicação com servidores e Diretor Presidente.

Art. 7º A servidora em home office deverá participar de ações de aperfeiçoamento institucionais, as quais poderão ser realizadas de forma presencial ou a distância, a critério da Administração.

Art. 8º Eventuais processos e documentos retirados das dependências do Samae devem ser devolvidos íntegros ao término dos trabalhos e sempre que solicitado pelo gestor responsável.
Art. 9º A servidora em home office **não** terá direito:
I – adicional noturno;
II – horas extras;
III – banco de horas.

Art. 10 *Compete ao Samae viabilizar o acesso e o controle de uso dos sistemas de software da Autarquia pela servidora em home office, bem como informar os requisitos tecnológicos necessários.*

Art. 11 *O período de deslocamento da servidora em home office para comparecimento presencial na Autarquia não é considerado como jornada de trabalho.*

Art. 12 *Os casos omissos ou excepcionais serão resolvidos pelo Diretor Presidente do Samae.*

Art. 13 *Esta Portaria poderá ser revogada a qualquer tempo a critério de conveniência e oportunidade do Diretor Presidente, informando pessoalmente a servidora com pelo menos 01 (um) dia de antecedência, via telefone, whatsapp ou e-mail.*

Art. 14 *Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

GLAUCO TIRONI GARCIA
Diretor Presidente do SAMAE

Publicado por:
Fabiane Raiane Petrin
Código Identificador:79982731

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PADRONIZAÇÃO DE LIGAÇÃO, INSTALAÇÃO DE NOVO PADRÃO DE ÁGUA, REMOÇÃO DE PADRÃO DE LIGAÇÃO E RESTABELECIMENTO DE LIGAÇÃO NO RAMAL. **TIPO:** MENOR PREÇO **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** Até as 08h:00 do dia 30/07/2024; **INÍCIO DA SESSÃO**: 09h:00m do dia 30/07/2024. **LOCAL:** BNC (Bolsa Nacional de Compras) - www.bnc.org.br. **AQUISIÇÃO DO EDITAL**: O edital completo encontra-se no site do SAMAE de Andirá https://samaeandira.com.br/licitacoes ou www.bnc.org.br, maiores informações no Departamento de Licitações e Compras - Rua Minas Gerais, nº 828 – Jardim Centenário – Andirá – PR, das 08h:00m às 12h:00m, e das 13h:30m às 17h:00m, ou pelo telefone 43 3538 – 1710. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

Andirá, 15 de julho de 2024.

RONIVALDO VISOTO
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Fabiane Raiane Petrin
Código Identificador:49B67A8B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

CISLIPA
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA 05/2024

Aviso de DISPENSA ELETRÔNICA
05/2024

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ

OBJETO: Contratação de empresa especializada na Prestação de Serviços de Urgência e Emergência SAMU 192 do Litoral do Paraná com a disponibilização de Médicos.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R**$ 119.000,07 (cento e dezenove mil e sete centavos)**
PERÍODO DE PROPOSTAS

De 16/07/2024 às 07:59h
Até 19/07/2024 às 07:59h

PERÍODO DE LANCES De 19/07/2024 às 08h Até 19/07/2024 às 14h

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS NÃO

Paranaguá, 15 de julho de 2024.

THAYNA CORREIA DA SILVA
Agente de Contratação
Portaria (40/2024)

Publicado por:
Andre Luis da Costa Pereira
Código Identificador:5B1E85C3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 020/2024

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº PMA 047/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº PMA 020/2024

O Município de Antonina torna público que fará realizar às 10h00min do dia 01 de Agosto de 2024, no termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e Lei Municipal nº 081/2023, por meio da ***INTERNET***, através da ***Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil Ltda***.
PREGÃO ELETRÔNICO

OBJETO: Aquisição de 01 aparelho de Ultrassom e transdutores com recursos da SESA Secretaria de Estado da Saúde do Paraná através da resolução 1068/2021 em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Antonina– PR
.
INFORMAÇÕES: O Edital se encontra disponível para download no site: www.antonina.pr.gov.br ou https://bll.org.br/
E-mail: pregão@prefeituraantonina.com

Antonina, 15 de Julho de 2024.

MARCIO DE CASTRO SANTOS
Pregoeiro
Portaria 072/2024

Publicado por:
Maria Eliza Traleski
Código Identificador:54A13827

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
GABINETE DO PREFEITO - RATIFICAÇÃO

2º TERMO ADITIVO DE PRAZO
REF.: CONTRATOS
INEXIGIBILIDADE Nº 005/2023

DO OBJETO
O presente instrumento se refere à prorrogação de vigência dos contratos abaixo relacionados com origem na Inexigibilidade nº 005/2023, que tem como objeto o Credenciamento de Professor Pedagogo, para atividades de atendimento e serviço às Escolas da Rede Municipal de Ensino.

DA JUSTIFICATIVA
Considerando a necessidade de assegurar a continuidade da prestação dos serviços, pois a Secretaria Municipal de Educação e Esportes não possui em seu quadro efetivo profissionais em número necessário para atender a demanda, para atividades de atendimento/serviço às Escolas da Rede de Ensino.

DOS CREDENCIADOS

Contrato	ID Contrato	Credenciado	Nova data de vigência	Valor Contrato
60	3470	EVELYN MARCELLY DOS ANJOS FONSECA	20/07/2024 a 31/12/2024	R$ 13.262,40
61	3471	ANA CAROLINA BANDEIRA EMIDIO	20/07/2024 a 31/12/2024	R$ 13.262,40
62	3472	SIMONE APARECIDA NEMER	20/07/2024 a 31/12/2024	R$ 13.262,40
63	3473	JANECI VELLOSO FREIRE	20/07/2024 a 31/12/2024	R$ 13.262,40
65	3475	ANA MARIA DOS SANTOS MEIRA	20/07/2024 a 31/12/2024	R$ 13.262,40
67	3477	ANA CLAUDIA SOUZA DE OLIVEIRA	20/07/2024 a 31/12/2024	R$ 13.262,40
68	3478	MARCELA BORGES SANT'ANNA	20/07/2024 a 31/12/2024	R$ 13.262,40
72	3482	GRACIELE RAMOS GONÇALVES	20/07/2024 a 31/12/2024	R$ 13.262,40

DA VIGÊNCIA
Os Contratos ficam prorrogados pelo período de 20/07/2024 a 31/12/2024.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas decorrentes correrão das seguintes dotações orçamentárias:
06.001.12.122.0003.2017.3.3.90.36.00.00 – 1104
06.002.12.361.0021.2020.3.3.90.34.00.00 – 1104
06.002.12.365.0000.2104.3.3.90.36.00.00 – 1104

DA BASE LEGAL
Art.57. Inciso II da Lei 8.666/93.

DA AUTORIZAÇÃO
Autorizo a presente Ratificação do 2º Termo Aditivo de Prazo nos Contratos referente à Inexigibilidade de Licitação Nº 005/2023.

Antonina, 15 de Julho de 2024.

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosana Ardigó Martins
Código Identificador:BDBD8320

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE INSCRIÇÕES - EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 023/2024 – PATROCÍNIO DA FESTA DE NOSSA SENHORA DO PILAR 2024

Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Patrimônio Histórico

Edital de Chamamento nº 023/2024 –
Patrocínio da Festa de Nossa Senhora do Pilar 2024

Prorrogação do Prazo de Inscrições

A Prefeitura Municipal de Antonina, por meio da Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Patrimônio Histórico, informa a prorrogação do prazo de inscrições do Edital de Chamamento nº 023/2024, que visa à obtenção de patrocínio para a Festa de Nossa Senhora do Pilar 2024. O novo prazo para inscrição é até 25 de julho de 2024.

As inscrições podem ser realizadas presencialmente na Secretaria de Turismo, Cultura e Patrimônio Histórico, localizada na Rua Antônio Mendes, 290 – Praça Carlos Cavalcanti s/n – Centro, Antonina/PR, das 9h às 12h e das 14h às 17h, ou por meio do e-mail**: arquivopublico@antonina.pr.gov.br** até às 23h59min do dia 25 de julho de 2024.

Antonina, 15 de julho de 2024

LINDAMARA ELIAS DOS SANTOS
Diretora de Cultura

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:8CFDA9EE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO N° 180/2024

P.D.L. - Nº 030/2024 - PMA
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO - N° 180/2024

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ASTORGA**, CNPJ/MF: 75.743.377/0001-30;
CONTRATADO: NORTE INDÚSTRIA GRÁFICA LTDA, CNPJ/MF: 18.486.182/0001-18.
OBJETO: Constitui o objeto deste contrato, Contratação de empresa para prestação de serviços de confecção e impressão de Nota Fiscal do Produtor Rural, para atender as necessidades de Departamento de Agricultura e Meio Ambiente. Conforme a proposta da contratada, independentemente de transcrição, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
VALOR DO CONTRATO: R$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
07.004.04.122.0018.2.084.3.3.90.30.00.00. - 1001 - MATERIAL DE CONSUMO
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 01 (um) ano. contado da assinatura do presente instrumento, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133/2021.
SIGNATÁRIOS: Suzie Aparecida Pucillo Zanatta e Maicon Henrique Albano.
DATA DA ASSINATURA: 12/07/2024

Publicado por:
Murilo Cesar Matheus Garcia
Código Identificador:79581CCD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO CONCORRÊNCIA 012 2024

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 012/2024

A Prefeita do Município de Astorga - PR, no uso de suas atribuições legais, considerando o Termo de Julgamento emitido em 15/07/2024; torna pública a **HOMOLOGAÇÃO e ADJUDICAÇÃO** do objeto do procedimento licitatório em epígrafe**, CONTRATAÇÃO DE**

EMPRESA DESTINADA A EXECUÇÃO DA OBRA DE REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO DISTRITO DE IÇARA, à empresa abaixo:

1) KNK CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ: 26.546.835/0001-35, sagrou-se vencedora pelo valor global de R$ 154.996,04 (Cento e cinqüenta e quatro mil novecentos e noventa e seis reais e quatro centavos), dentro dos prazos e condições do edital.

Astorga - PR, 15 de julho de 2024.

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luciana Geraldo
Código Identificador:903C64FD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO 1° ADITIVO CONTRATO 055/2023

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO
AO CONTRATO ADMINISTRATIVO – N° 055/2023
P.D.L. Nº 023/2023-PMA

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ASTORGA**, CNPJ: 75.743.377/0001-30;
CONTRATADA: ALOCIR GOMES DOMICIANO LTDA, CNPJ/MF: 10.548.288/0001-97;
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do contrato até o dia 31/12/2024. Conforme solicitado pelo Diretor do Departamento de Agricultura e Meio Ambiente, nos termos do parecer jurídico.
SIGNATÁRIOS: Suzie Aparecida Pucillo Zanatta e Alocir Gomes Domiciano.
DATA DO ADITIVO: 03/07/2024.

Publicado por:
Murilo Cesar Matheus Garcia
Código Identificador:5CC510FD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO 2° ADITIVO CONTRATO 055/2023

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO
AO CONTRATO ADMINISTRATIVO – N° 055/2023
P.D.L. Nº 023/2023-PMA

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ASTORGA**, CNPJ: 75.743.377/0001-30;
CONTRATADA: ALOCIR GOMES DOMICIANO LTDA, CNPJ/MF: 10.548.288/0001-97;
OBJETO: Considerando a prorrogação constante no aditivo anterior, fica acrescida ao valor do contrato o montante de R$ 28.312,19 (Vinte oito mil, trezentos e doze reais e dezenove centavos). Devidamente reajustado pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC/IBGE, conforme memória de cálculo em anexo. Nos termos do parecer jurídico, conforme solicitado pelo Diretor do Departamento de Agricultura e Meio Ambiente.
SIGNATÁRIOS: Suzie Aparecida Pucillo Zanatta e Alocir Gomes Domiciano.
DATA DO ADITIVO: 03/07/2024.

Publicado por:
Murilo Cesar Matheus Garcia
Código Identificador:7119394F

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS
HOMOLOGAÇÃO PE Nº034/2024

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2024

A Prefeita do Município de Astorga - PR, no uso de suas atribuições legais; considerando a inexistência de recursos pendentes para esses itens; torna pública a **HOMOLOGAÇÃO** do objeto do presente certame, à empresa abaixo:

1) ASTORPAV - ASTORGA PAVIMENTACOES LTDA, CNPJ: 20.428.547/0001-08, sagrou-se vencedora pelo valor total de R$ 87.750,00 (Oitenta e sete mil setecentos e cinquenta reais);

Astorga, 15 de Julho de 2024.

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Patricia Albertini Camargo Fernandes
Código Identificador:057E587F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 3.305/2024

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DE EMISSÃO DE LAUDOS TÉCNICOS PARA PODA DRÁSTICA E REMOÇÃO DE ÁRVORES EM OBRAS PÚBLICAS OU QUE ESTEJAM PROVOCANDO DANOS AO PASSEIO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ **APROVOU** E EU PREFEITA MUNICIPAL, **SANCIONO** A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica criada a obrigatoriedade de emissão de laudo técnico avaliando a necessidade e viabilidade para toda e qualquer poda drástica ou remoção de árvores na área urbana do Município de Astorga, inclusive a poda drástica ou remoção em razão da execução de obra pública ou de árvores que provoquem danos ao passeio público.

Parágrafo único. Excetuam-se da regra da obrigatoriedade as podas e remoções decorrentes de situações de urgência em razão de caso fortuito ou força maior.

Art. 2° - Fica criada a obrigatoriedade de disponibilização, em tempo real, dos requerimentos de poda ou remoção de árvores, bem como os respectivos despachos autorizadores junto ao Portal da Transparência do Município de Astorga ou no site do Poder Executivo Municipal.

Art. 3° - As demais disposições legais vigentes quanto à poda e remoção de árvores permanecem inalteradas.

Art. 4° - Esta Lei entrará em vigor no prazo de 10 (dez) dias a contar da data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 11 (onze) dias do mês de julho de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

EMERSON FABIO PELOSI
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:CFCC03ED

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 139/2024

Exercício: 2024
Decreto nº 139/2024 de 01/07/2024

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar por Superávit e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de ASTORGA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 3.292/2023 de 13/12/2023.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar por Superávit, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 1.320.567,28 (um milhão trezentos e vinte mil quinhentos e sessenta e sete reais e vinte e oito centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL	
06.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
06.002.12.122.0011.2.025.		COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
2122 - 3.3.90.93.00.00	33147	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	182,28
06.002.12.365.0011.2.031.		ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ ESCOLA	
2116 - 3.3.90.39.00.00	31044	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.500,00
06.004.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.004.10.122.0012.2.041.		COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
1870 - 3.3.90.30.00.00	35494	MATERIAL DE CONSUMO	1.500,00
2022 - 3.3.90.39.00.00	35494	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500,00
06.004.10.301.0012.1.004.		INVESTIMENTOS - SAÚDE	
1776 - 4.4.90.52.00.00	32500	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.180.000,00
2052 - 4.4.90.52.00.00	33494	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	85.000,00
06.004.10.301.0012.2.042.		ATIVIDADES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE	
1725 - 3.3.90.30.00.00	35494	MATERIAL DE CONSUMO	18.665,00
1778 - 3.3.90.39.00.00	35494	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.000,00
1782 - 3.3.90.30.00.00	33494	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
06.004.10.301.0012.2.044.		ATIVIDADES DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - ACS	
2118 - 3.3.90.30.00.00	31051	MATERIAL DE CONSUMO	320,00
06.004.10.302.0012.2.052.		ATIVIDADES DO CENTRO DE APOIO PSICOSSOCIAL - CAPS	
2109 - 3.3.90.39.00.00	35494	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50,00
06.004.10.304.0012.2.057.		ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	
1830 - 3.3.90.30.00.00	32494	MATERIAL DE CONSUMO	2.850,00
06.004.10.305.0012.2.058.		ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	
1956 - 3.3.90.34.00.00	33494	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL	15.000,00
		DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	
		Total Suplementação:	1.320.567,28

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na Forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições sem contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de ASTORGA, Estado do Paraná, em 01 de julho de 2024.

EMERSON FABIO PELOSI
Secretário De Administração E Finanças

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:5EEC6781

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 142/2024

Exercício: 2024
Decreto nº 142/2024 de 01/07/2024

Ementa: Abre Crédito Adicional por Remanejamento de Dotação e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de ASTORGA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 3292/2023 de 13/12/2023.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional por Remanejamento de Dotação, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 85.650,00 (oitenta e cinco mil seiscentos e cinqüenta reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
07.000.00.000.0000.0.000.		SEC.MUN. DE INFRA-ESTRUTURA, DESENV. URBANO E ECONÔMICO	
07.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE OBRAS	
07.002.15.451.0016.2.073.		MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE OBRAS	
1412 - 3.3.90.40.00.00	01000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	21.200,00
07.004.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
07.004.20.606.0018.2.086.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE AGRICULTURA	
1627 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	60.000,00
07.006.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E ECONÔMICO	
07.006.11.332.0019.2.090.		ATIVIDADES DE RELAÇÕES NO TRABALHO E CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL	
1672 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00
1674 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.450,00
Total Suplementação:			85.650,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
02.000.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO PREFEITO	
02.001.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO PREFEITO	
02.001.04.122.0002.2.003.		ATIVIDADES DA ASSESSORIA ESPECIAL E DE COMUNICAÇÃO	
13 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	81.200,00
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
05.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS	
05.002.04.122.0005.2.012.		ATIVIDADES DE PROCESSAMENTO DE DADOS	
148 - 3.1.90.94.00.00	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	3.450,00
05.002.06.181.0005.2.014.		ATIVIDADES DE SEGURANÇA MUNICIPAL	
178 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00
Total Redução:			85.650,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de ASTORGA, Estado do Paraná, em 01 de julho de 2024.

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita

EMERSON FABIO PELOSI
Secretário De Administração E Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:C973D44C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 143/2024

Exercício: 2024
Decreto nº 143/2024 de 01/07/2024

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar por Excesso e por Porvável Excesso de Arrecadação e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de ASTORGA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 3292/2023 de

13/12/2023.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar por Excesso e por Porvável Excesso de Arrecadação, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 366.367,59 (trezentos e sessenta e seis mil trezentos e sessenta e sete reais e cinqüenta e nove centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL	
06.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
06.002.12.122.0011.2.025.		COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
2123 - 3.3.90.93.00.00	31147	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	6,43
06.004.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.004.10.301.0012.1.004.		INVESTIMENTOS - SAÚDE	
652 - 4.4.90.51.00.00	2500	OBRAS E INSTALAÇÕES	102.954,43
659 - 4.4.90.52.00.00	2500	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	260.000,00
06.007.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS	
06.007.08.241.0013.2.062.		ATIVIDADES DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - FMAS - IDOSO	
1122 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.000,00
06.007.08.244.0013.1.005.		INVESTIMENTOS - FMAS - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
2121 - 4.4.90.52.00.00	11022	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	406,73
		Total Suplementação:	366.367,59

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação das seguintes Receitas:

1.3.2.1.01.0.1.04.04.00.00.00.Fonte 31147 REND. POUP. CTA B.B. 33.969-5 - AQUISIÇÃO DE ÔNIBUS RURAL ESCOLAR	6,43
1.3.2.1.01.0.1.03.22.00.00.00.Fonte 11022 B.B CTA POUP 34224-6 -SUAS - PORTARIA 369/2020 - COVID 19 – ACOLHIMENTO	406,73
1.3.2.1.01.0.1.07.12.00.00.00.Fonte 1001 REND. POUP. CTA. 3-6-CEF/MOVIMENTO	3.000,00
2.4.2.1.50.0.1.01.00.00.00.00.Fonte 2500 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde SUS – Principal	362.954,43
TOTAL DA RECEITA:	366.367,59

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições sem contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de ASTORGA, Estado do Paraná, em 01 de julho de 2024.

EMERSON FABIO PELOSI
Secretário De Administração E Finanças

SUZIEAPARECIDAPUCILLO ZANATTA
Prefeita

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:FB1CC97A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO

A presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, no uso de suas atribuições legais, convoca os membros do Conselho para a Reunião extraordinária a ser realizada no dia 17 de julho de 2024 (Quarta - Feira) às 09h30min, na Câmara de vereadores, localizada na R. Minas Gerais, 173 – Astorga - Pr

Pauta:

Assuntos referente a regulamentação da Lei que regulamenta o Conselho Tutelar

_____
INAJARA OLIVEIRA GUANDALINI

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:55CF50D4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2023 EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 038/2024

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E
CONVOCAR, a candidata abaixo relacionada, aprovada no Concurso Público aberto pelo Edital n.º 001/2023, para comparecer na **Prefeitura Municipal de Astorga - Departamento de Recursos Humanos, no período de 29/07/2024 a 30/07/2024**, munida dos seguintes documentos:

- Cópia da Carteira de Identidade e CPF;
- Cópia do Título de Eleitor e último comprovante de votação;
- Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Cópia da Certidão de Nascimento dos dependentes;
- Cópia do CPF dos dependentes menores;
- Cópia do comprovante de conclusão do curso exigido no Edital de Concurso;
- Cópia do comprovante de quitação com o serviço militar;
- Cópia do Cadastro no PIS / PASEP;
- Atestado de Antecedentes Criminais;
- Certidão de Quitação com a Justiça Eleitoral;
- Certidão Criminal;
- Comprovante de residência;
- 1 foto 3 x 4.

O não comparecimento no prazo estipulado implicará na desclassificação da candidata.

CARGO: PSICÓLOGO – AFRODESCENDENTE

NOME	NOTA	CLASSIFICAÇÃO FINAL
- BEATRIZ MARIA MARTINS	62,00	2º lugar

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 15 (quinze) dias do mês de Julho de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:C1154000

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 001/2024 EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 003/2024

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E
CONVOCAR, o candidato abaixo relacionado, aprovado no Processo Seletivo Simplificado aberto pelo Edital n.º 001/2024, para comparecer na **Prefeitura Municipal de Astorga - Departamento de Recursos Humanos, no período de 29/07/2024 a 30/07/2024**, munido dos seguintes documentos:

- Cópia da Carteira de Identidade e CPF;
- Cópia do Título de Eleitor e último comprovante de votação;
- Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Cópia da Certidão de Nascimento dos dependentes;
- Cópia do CPF dos dependentes menores;
- Cópia do comprovante de conclusão do curso exigido no Edital de Concurso;
- Cópia do comprovante de quitação com o serviço militar;
- Cópia do Cadastro no PIS / PASEP;
- Atestado de Antecedentes Criminais;
- Certidão de Quitação com a Justiça Eleitoral;
- Certidão Criminal;
- Comprovante de residência;
- 1 foto 3 x 4.

O não comparecimento no prazo estipulado implicará na desclassificação do candidato.

CARGO: ZELADOR

NOME	NOTA	CLASSIFICAÇÃO FINAL
- LUIS CARLOS FERREIRA	**9,5**	**5º lugar**

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 15 (quinze) dias do mês de Julho de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:BE6B8AAF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2023 EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 037/2024

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E
CONVOCAR, a candidata abaixo relacionada, aprovada no Concurso Público aberto pelo Edital n.º 001/2023, para comparecer na **Prefeitura Municipal de Astorga - Departamento de Recursos Humanos, no período de 25/07/2024 a 26/07/2024**, munida dos seguintes documentos:

- Cópia da Carteira de Identidade e CPF;
- Cópia do Título de Eleitor e último comprovante de votação;
- Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Cópia da Certidão de Nascimento dos dependentes;
- Cópia do CPF dos dependentes menores;
- Cópia do comprovante de conclusão do curso exigido no Edital de Concurso;
- Cópia do comprovante de quitação com o serviço militar;
- Cópia do Cadastro no PIS / PASEP;
- Atestado de Antecedentes Criminais;
- Certidão de Quitação com a Justiça Eleitoral;
- Certidão Criminal;
- Comprovante de residência;
- 1 foto 3 x 4.

O não comparecimento no prazo estipulado implicará na desclassificação da candidata.

CARGO: PROFESSOR

NOME	NOTA	CLASSIFICAÇÃO FINAL
- **Olara Leandro dos Santos** (já convocada na classificação de Afrodescendente)	**67,00**	**22º lugar**
- Edmara Martins Moratto Filipim	**67,00**	**23º lugar**

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 12 (doze) dias do mês de Julho de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:E29BA61C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.° 742/2024

A PREFEITA DO MUNICIPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E
CONCEDER **Promoção Funcional Horizontal**, **com início em 1º de Agosto de 2024**, aos profissionais da educação, do quadro de pessoal de provimento efetivo, a seguir relacionados:

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Nível Anterior	Nível Elevação
- Tatiana Fernandes Simões Oshita	D-05	**D-06**

PROFESSOR	Nível Anterior	Nível Elevação
- Cintia Daniele de Miranda	MC-02	**MC-03**

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 12 (doze) dias do mês de Julho de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

EMERSON FABIO PELOSI
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:0AD7C0C4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.° 743/2024

A PREFEITA DO MUNICIPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO o Artigo 43, § 4º, da Lei n.º 2.447/2012, de 04/04/2012, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Astorga,

R E S O L V E

CONCEDER **Promoção Funcional Vertical**, à servidora **CRISTIANE MIRANDA DE ARAUJO AMADEU**, lotada no quadro de pessoal de provimento efetivo, com o cargo de Professor, nível MB-1, **passando para o nível MC-1**, a partir de 1º de Setembro de 2024, conforme requerimento protocolado sob n.º 1-10615/2024, de 02/07/2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 15 (quinze) dias do mês de Julho de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

EMERSON FABIO PELOSI
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:79161361

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 744/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMNISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso das atribuições delegadas pela Portaria n.º 427/2023, de 20 de Junho de 2023;

R E S O L V E

CONCEDER à servidora **EDNA NUNES DOS SANTOS**, lotada no quadro de pessoal de provimento efetivo, com o cargo de Auxiliar Administrativo, Nível 09-H, **LICENÇA PRÊMIO**, relativa ao período aquisitivo de 17/03/2018 a 16/03/2023, sem prejuízo de sua remuneração, com base no artigo 109, da Lei nº 1.232/94-E (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município), com início em **15 de Julho de 2024** e **término em 14 de Outubro de**

2024, conforme requerimento protocolado sob n.º 1-11178/2024, de 10/07/2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 15 (quinze) dias do mês de Julho de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

EMERSON FABIO PELOSI
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:5827A2DF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2024 - SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2024
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 136/2024

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual **Contratação de prestação de SERVIÇOS FUNERÁRIOS, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social no que diz respeito ao auxilio as famílias carentes residentes no município, uma vez que estas não dispõem de recursos financeiros para arcar com os custos relacionados**, nos termos estabelecidos no Edital e seus anexos.

VALOR MÁXIMO ESTIMADO: R$ 165.865,66 (cento e sessenta e cinco mil, oitocentos e sessenta e cinco reais e sessenta e seis centavos).

Recebimento das Propostas: das 08h00min. do dia 17/07/2024 às 08h15min. do dia 29/07/2024.
Abertura das Propostas: das 08h16min. do dia 29/07/2024 às 09h:00min. do dia 29/07/2024.
Início da Sessão da Disputa de Preços: 09h01min. do dia 29/07/2024.

O edital poderá ser obtido junto ao portal de transparência acessando o site www.balsanova.pr.gov.br e no site da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil www.bll.org.br. Demais informações poderão ser solicitados pelo endereço de e-mail licitacao@balsanova.pr.gov.br ou pelo telefone: (41) 3636-8013/8015/8067.

Balsa Nova/PR, *datado e assinado eletronicamente*.

PATRIK ALVES
Pregoeiro
Portaria nº 05/2024

Publicado por:
Patrik Alves
Código Identificador:62EA9286

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 001/2024

EDITAL Nº 001/2024
O Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, considerando, rigorosamente, a ordem classificatória do Processo Seletivo Simplificado 004/2024, homologado, pelo Decreto nº. 330/2024 visando a contratação em caráter temporário do cargo de Engenheiro Ambiental, conforme consta nos autos de Processo Administrativo n° 7008/2024 nos termos das Leis Municipais n.º 879/2015 e 624/2011.
TORNA PÚBLICO:

Que em atendimento aos dispositivos contidos no **ITEM 9 DA CONVOCAÇÃO E CONTRATAÇÃO**, da **CHAMADA PÚBLICA 004/2024** os candidatos constantes neste ato convocatório deverão se apresentar no Departamento de Gestão de Pessoas desta Municipalidade, na Avenida Brasil, 665, em Balsa Nova, no dia **17/07/2024, às 9:00 horas**, para manifestação de interesse em assumir o cargo de Engenheiro Ambiental ou pela opção de desistência, conforme consta em Edital item 9.3 **não é facultado o pedido de final de lista**.
Os candidatos interessados deverão entregar a documentação necessária para sua admissão conforme item 9.5, no prazo de até o dia **18/07/2024**.

ENGENHEIRO AMBIENTAL		
CLASS.	**CANDIDATOS**	**INSCRIÇÃO**
1°	CLEVERSON LUIZ DIAS MAYER	11420/2024

Balsa Nova, 15 de julho de 2024.

EDUARDO HENRIQUE SOARES DE SOUZA
Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

DAS CONDIÇÕES PARA ADMISSÃO

ANEXO II – ROL DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A ASSUNÇÃO DO CARGO
Para ser contratado o candidato deverá apresentar os seguintes documentos pessoais originais, em situação regular, acrescido de 01 (uma) cópia, às suas expensas:
1) Cédula de Identidade de Registro Geral - CIRG e Comprovante do Cadastro de Pessoa Física - CPF;
2) 1 fotos 3x4 recentes
3) CTPS (pág da foto e verso) e o número do PIS;
4) Comprovante de abertura de conta corrente no banco informado pelo departamento de gestão de pessoas, contendo o número da agência e conta;
5) Comprovante de endereço atual;
6) Certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino;
7) Título de eleitor e comprovante da última votação ou certidão de quitação eleitoral, disponível em www.tre-pr.jus.br/eleitor/certidões/quitação-eleitoral;
8) Avaliação médica de saúde ocupacional a ser agendado junto ao Departamento de Gestão de Pessoas;
9) Declaração de que não foi demitido ou exonerado do serviço público federal, estadual, distrital ou municipal, nem perdeu o cargo em razão de ordem judicial transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento, nos termos do Anexo III;
10) Certidão negativa de antecedentes criminais emitida por distribuidores ou cartórios criminais ou varas de execução penal em Fóruns da Justiça Estadual do (s) município (s) no (s) qual (ais) o candidato tenha residido/domiciliado nos últimos 5 (cinco) anos, expedida nos últimos 90 (noventa) dias anteriores à data da contratação.
11) Declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal de 1988, em seu artigo 37, XVI e suas alterações, nos termos do anexo IV deste Edital.
12) CPF dos dependentes.
13) Consulta Qualificação Cadastral – e-social (http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml) . Tendo em vista a implantação do e-Social, instituído pelo Decreto Federal nº 8.373, de 11 de dezembro de 2014, o candidato deverá apresentar impressão da tela de consulta de Qualificação Cadastral, obtida através do site http://portal.esocial.gov.br/, na qual conste a mensagem "Os dados estão corretos". Caso a mensagem exibida seja diferente, deverão ser providenciadas as correções, conforme orientações constantes na consulta.

Publicado por:
Josiane Alvaristo
Código Identificador:36B7B6C8

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 003/2024

EDITAL Nº 003/2024

O Secretário Municipal de Saúde, considerando, rigorosamente, a ordem classificatória do Processo Seletivo Simplificado 008/2024, homologado, pelo Decreto nº. 354/2024 visando a contratação em caráter temporário do cargo de Motorista, conforme consta nos autos de Processo Administrativo n° 11628/2024 nos termos das Leis Municipais n.º 879/2015 e 624/2011.

TORNA PÚBLICO:

Que em atendimento aos dispositivos contidos no **ITEM 9 DA CONVOCAÇÃO E CONTRATAÇÃO**, da **CHAMADA PÚBLICA 008/2024** os candidatos constantes neste ato convocatório deverão se apresentar no Departamento de Gestão de Pessoas desta Municipalidade, na Avenida Brasil, 665, em Balsa Nova, no dia **17/07/2024, às 11:00 horas**, para manifestação de interesse em assumir o cargo temporário de motorista ou pela opção de desistência, conforme consta em Edital item 9.3 **não é facultado o pedido de final de lista**.

Conforme memorando 130/2024, Processo 17015/2024 da SMS, às vagas são:

LOCAL	N° DE VAGAS (01)	TURNOS
Centro Médico Bom Jesus	01	8h às 17h

A escolha das vagas respeitará rigorosamente a ordem classificatória.

Os candidatos interessados deverão entregar a documentação necessária para sua admissão conforme item 9.5, no prazo de até o dia **18/07/2024**.

CLASS.	CANDIDATOS	INSCRIÇÃO
6°	CELSO DA SILVA	14035/2024

DAS CONDIÇÕES PARA ADMISSÃO

ANEXO II – ROL DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A ASSUNÇÃO DO CARGO

Para ser contratado o candidato deverá apresentar os seguintes documentos pessoais originais, em situação regular, acrescido de 01 (uma) cópia, às suas expensas:

1) Cédula de Identidade de Registro Geral - CIRG e Comprovante do Cadastro de Pessoa Física - CPF;

2) 1 fotos 3x4 recentes

3) CTPS (pág da foto e verso) e o número do PIS;

4) Comprovante de abertura de conta corrente no banco informado pelo departamento de gestão de pessoas, contendo o número da agência e conta;

5) Comprovante de endereço atual;

6) Certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino;

7) Título de eleitor e comprovante da última votação ou certidão de quitação eleitoral, disponível em www.tre-pr.jus.br/eleitor/certidões/quitação-eleitoral;

8) Avaliação médica de saúde ocupacional a ser agendado junto ao Departamento de Gestão de Pessoas;

9) Declaração de que não foi demitido ou exonerado do serviço público federal, estadual, distrital ou municipal, nem perdeu o cargo em razão de ordem judicial transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento, nos termos do Anexo III;

10) Certidão negativa de antecedentes criminais emitida por distribuidores ou cartórios criminais ou varas de execução penal em Fóruns da Justiça Estadual do (s) município (s) no (s) qual (ais) o candidato tenha residido/domiciliado nos últimos 5 (cinco) anos, expedida nos últimos 90 (noventa) dias anteriores à data da contratação.

11) Declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal de 1988, em seu artigo 37, XVI e suas alterações, nos termos do anexo IV deste Edital.

12) CPF dos dependentes.

13) Consulta Qualificação Cadastral – e-social (http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml) . Tendo em vista a implantação do e-Social, instituído pelo Decreto Federal nº 8.373, de 11 de dezembro de 2014, o candidato deverá apresentar impressão da tela de consulta de Qualificação Cadastral, obtida através do site http://portal.esocial.gov.br/, na qual conste a mensagem "Os dados estão corretos". Caso a mensagem exibida seja diferente, deverão ser providenciadas as correções, conforme orientações constantes na consulta.

Balsa Nova, 15 de julho de 2024.

JULIANO JEAN SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Josiane Alvaristo
Código Identificador:66D7D10C

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 006/2024

EDITAL Nº 006/2024

O Secretário Municipal de Saúde, considerando, rigorosamente, a ordem classificatória do Processo Seletivo Simplificado 006/2024, homologado, pelo Decreto nº. 340/2024 visando a contratação em caráter temporário dos cargos de Enfermeiro e Técnico em Saúde, conforme consta nos autos de Processo Administrativo n° 8231/2024 nos termos das Leis Municipais n.º 879/2015 e 624/2011.

TORNA PÚBLICO:

Que em atendimento aos dispositivos contidos no **ITEM 9 DA CONVOCAÇÃO E CONTRATAÇÃO**, da **CHAMADA PÚBLICA 006/2024** os candidatos constantes neste ato convocatório deverão se apresentar no Departamento de Gestão de Pessoas desta Municipalidade, na Avenida Brasil, 665, em Balsa Nova, no dia **17/07/2024, às 10:00 horas**, para manifestação de interesse em assumir o cargo temporário de Enfermeiro ou pela opção de desistência, conforme consta em Edital item 9.3 **não é facultado o pedido de final de lista**.

Conforme memorando 123/2024 e 131/2024, Processos 15599/2024 e 16748/2024 da SMS, às vagas são:

ENFERMEIRO		
LOCAL	N° DE VAGAS (01)	TURNOS
UBS Lauro José Bubniak	01	8H ÀS 17H

A escolha das vagas respeitará rigorosamente a ordem classificatória.

Os candidatos interessados deverão entregar a documentação necessária para sua admissão conforme item 9.5, no prazo de até o dia **18/07/2024**.

ENFERMEIRO		
CLASS.	CANDIDATOS	INSCRIÇÃO
10°	RAQUEL LUCIA DA PORCINCULA	12194/2024

DAS CONDIÇÕES PARA ADMISSÃO

ANEXO II – ROL DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A ASSUNÇÃO DO CARGO

Para ser contratado o candidato deverá apresentar os seguintes documentos pessoais originais, em situação regular, acrescido de 01 (uma) cópia, às suas expensas:

1) Cédula de Identidade de Registro Geral - CIRG e Comprovante do Cadastro de Pessoa Física - CPF;

2) 1 fotos 3x4 recentes

3) CTPS (pág da foto e verso) e o número do PIS;

4) Comprovante de abertura de conta corrente no banco informado pelo departamento de gestão de pessoas, contendo o número da agência e conta;

5) Comprovante de endereço atual;

6) Certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino;

7) Título de eleitor e comprovante da última votação ou certidão de quitação eleitoral, disponível em www.tre-pr.jus.br/eleitor/certidões/quitação-eleitoral;

8) Avaliação médica de saúde ocupacional a ser agendado junto ao Departamento de Gestão de Pessoas;

9) Declaração de que não foi demitido ou exonerado do serviço público federal, estadual, distrital ou municipal, nem perdeu o cargo em razão de ordem judicial transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento, nos termos do Anexo III;

10) Certidão negativa de antecedentes criminais emitida por distribuidores ou cartórios criminais ou varas de execução penal em Fóruns da Justiça Estadual do (s) município (s) no (s) qual (ais) o candidato tenha residido/domiciliado nos últimos 5 (cinco) anos, expedida nos últimos 90 (noventa) dias anteriores à data da contratação.
11) Declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal de 1988, em seu artigo 37, XVI e suas alterações, nos termos do anexo IV deste Edital.
12) CPF dos dependentes.
13) Consulta Qualificação Cadastral – e-social (http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml) . Tendo em vista a implantação do e-Social, instituído pelo Decreto Federal nº 8.373, de 11 de dezembro de 2014, o candidato deverá apresentar impressão da tela de consulta de Qualificação Cadastral, obtida através do site http://portal.esocial.gov.br/, na qual conste a mensagem "Os dados estão corretos". Caso a mensagem exibida seja diferente, deverão ser providenciadas as correções, conforme orientações constantes na consulta.

Balsa Nova,15 de julho de 2024.

JULIANO JEAN SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Josiane Alvaristo
Código Identificador:38F9ECEE

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 394/2024

PORTARIA N.º 394/2024

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, considerando o Processo Administrativo n.º 17718/2024;

RESOLVE

Art. 1º - Conceder a servidora **JOELIZE MULLER CEVE**, registrada na matrícula n.º 54183-1, ocupante do cargo PSS – Técnico em Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, adicional de insalubridade com percentual de 20%, conforme previsto na Lei Municipal nº 772/2014.
Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 11/07/2024.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 12 de julho de 2024.

ITABORAI SILON CORDEIRO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Josiane Alvaristo
Código Identificador:8CBBD0E2

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 395/2024

PORTARIA N.º 395/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,
RESOLVE:
Art. 1º - Instaurar Processo Administrativo, em face do servidor **DEJALMA KOCHINSKI,** matrícula nº 4013-1, Pregoeiro, por ter em tese, ter infringido o artigo 124, III do Estatuto do Servidor.
Art. 2º - Designa os servidores **OSWALDO DIAS DOS SANTOS JUNIOR**, turismólogo, matrícula nº 30921 na condição de Presidente, **BRENDA SCARLAT CARDOSO,** Técnica em Segurança do Trabalho, matricula nº 46964, na condição de Secretária e **DANIEL AUGUSTO BERTOTTI,** assistente administrativo, matrícula 42651, na condição de membro, para compor Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, devendo os trabalhos se encerrarem no prazo da Lei Municipal 1.306/2023.
Art. 3º - Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação.

Balsa Nova, em 15 de julho de 2024.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito de Balsa Nova

Publicado por:
Josiane Alvaristo
Código Identificador:8912F131

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N. º 396/2024

PORTARIA N. º 396/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, considerando o processo administrativo n. º 17069/2024;
RESOLVE
Art. 1º. – Rescindir o contrato de **Vinicius de Lara**, matrícula n.º 541808, do cargo de PSS - Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Obras.

Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 10 de julho de 2024.

Balsa Nova, 12 de julho de 2024.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito de Balsa Nova

Publicado por:
Josiane Alvaristo
Código Identificador:C9AA8C75

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 209/2024

PORTARIA N° 209/2024
De: 12/07/2024

SÚMULA: "Dispõe sobre a designação da servidora Rosside Aparecida Vasques para jornada em período extraordinário, e dá outras providências".

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Artigo 1° - Designar a servidora **ROSSIDE APARECIDA VASQUES,** detentora do cargo efetivo de Professora, para exercer em regime de jornada suplementar na Escola Municipal Jacira Momesso de Almeida Peternelli- EF, jornada de 20 horas semanais, período da Manhã, com início em 08/07/2024 a 06/10/2024, nos termos da **Lei Municipal n° 1.815/2010.**

Artigo 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros a partir de 08 de julho de 2024.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Barbosa Ferraz, 12 de julho de 2024.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito Municipal

JOVELINA MARIA CEZAR SILVA
Secretário(a) Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Publicado por:
Francelania de Matos
Código Identificador:9865B7E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 211/2024

PORTARIA N° 211/2024
De: 12/07/2024.

SÚMULA: "Concede Licença Especial a servidora CAROLINE COELHO RIBEIRO e dá outras providências".

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Artigo 1º- Conceder 57 (cinquenta e sete) dias de Licença Prêmio a servidora **CAROLINE COELHO RIBEIRO,** ocupante do cargo de **Professora**, na Matricula nº 600325 período da tarde, no período de 29/07/2024 a 23/09/2024, referente ao período aquisitivo 2018/2023.

Artigo 2° - Esta portaria entra vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros em 29/07/2024.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Barbosa Ferraz, 12 de julho de 2024

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francelania de Matos
Código Identificador:9DE3FC97

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 169/2024, DE 15 DE JULHO DE 2024.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI, Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, e,
CONSIDERANDO o resultado final do Concurso Público Edital nº. 01/2024 de 19/02/2024 (*publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – AMP – no dia 19/02/2024 – Edição 2963 – págs.535à573*), realizado em 28/04/2024 e 19/05/2024 (provas objetivas) e nos dias: 15 e 16/06/2024 (avaliação provas práticas), homologação do resultado em 28/06/2024, Edital de Convocação nº. 03.01/2024 de 04/07/2024 (*publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – AMP – no dia 05/07/2024 – Edição 3060 – págs.114e115*), e,
CONSIDERANDO rigorosamente a ordem de classificação:
RESOLVE:
Art. 1º – NOMEAR a partir de 15/07/2024, o servidor aprovado no Concurso Público Edital nº. 01/2024, Srº. EVERTON HENRIQUE DA SILVA LIMA, para exercer o cargo de MOTORISTA, (*1º colocado – Vaga A/C*), *Nível/Ref 7*, conforme anexo III pág. 24 da Lei nº. 821/2023 de 18/09/2023 – Plano de Carreira dos Servidores Públicos da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré-PR, com carga horária de 40 horas semanais, sob o Regime de Trabalho Estatutário e Regime Previdenciário RGPS.
Art. 2º – O servidor admitido no caput do art. 1º será submetido a Estágio Probatório, podendo haver rescisão do contrato de trabalho por conduta tipificada como falta grave ou por insuficiência de desempenho, verificadas em processo com direito a ampla defesa e ao contraditório.
Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré - PR, em 15 de julho de 2024.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdir Garcia Gebim
Código Identificador:C90AE0AF

RECURSOS HUMANOS
TERMO DE POSSE

TERMO DE POSSE
15 de julho de 2024
CONCURSO PÚBLICO EDITAL 01/2024.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 03.01/2024 DE 04/07/2024.

Aos *quinze dias do mês de julho do ano de 2024*, compareceu à este Departamento de Administração, da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré - PR, para tomar posse, o Srº EVERTON HENRIQUE DA SILVA LIMA, brasileiro, solteiro, nomeado nos termos da Portaria nº. 169/2024 de 15/07/2024 – em virtude de aprovação (*1º colocado – cargo de Motorista*) em Concurso Público, nos termos do Edital nº. 01/2024 de 19/02/2024, Homologado no dia 28/06/2024, Edital de Convocação nº. 03.01/2024 de 04/07/2024, para exercer o Cargo de MOTORISTA – ref/nível 7 – em jornada de trabalho de 40 horas semanais.
Declarou estar em dia com as exigências legais necessárias para assumir as responsabilidades do cargo, que não sofreu penalidades administrativas em outras funções públicas e de boa conduta.
Prometeu ser fiel à causa pública, cumprir, fazer cumprir e observar as leis e regulamentos em vigor e a ser exato no cumprimento dos deveres do cargo que hoje assume.
E, para constar, eu Valdir Garcia Gebim, lavrei o presente termo que vai assinado por mim, pelo Srº Prefeito Municipal e pelo empossado.

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré – PR, em 15 de julho de 2024.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

VALDIR GARCIA GEBIM
Diretor do Dept de Rec Humanos/Port.023/2023 de 02/01/2023

EVERTON HENRIQUE DA SILVA LIMA
Servidor

Publicado por:
Valdir Garcia Gebim
Código Identificador:870DC7E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
REGULAMENTO DO CONCURSO DA RAINHA DA 2ª FEST FRANGO 03 E 04 DE AGOSTO DE 2024.

O presente regulamento tem por finalidade disciplinar as regras da eleição e mandato da Rainha da 2ª Fest Frango 2024.
O concurso tem como objetivo escolher:
1º Rainha 2º Princesa
3º Garota simpatia
Categoria:
16 a 25 anos
O evento é uma realização Comissão da Fest Frango, que será realizado no dia 26 de Julho de 2024, às 19:30 horas, no Ginásio de Esportes Acácio Cardoso de Oliveira (Tatuzão).

DAS INSCRIÇÕES.
Art. 1º - Para se inscrever no concurso da Escolha da Rainha da 2ª Fest Frango, as candidatas deverão preencher a ficha de inscrição, informando seus dados pessoais.
A inscrição será gratuita e realizada no período de 16 a 22 de Julho de 2024; No horário 8:30 ás 11:30 / 13:30 ás 16:30 horas; Local: Rua Antônio dos Santos nº 549, Secretaria de Cultura e Esporte. Ao

preencher a ficha de inscrição, as candidatas assumem e concordam com os termos deste regulamento
As candidatas devem ser Brasileiras ou Naturalizadas;
As candidatas ao título de rainha da 2ª Fest Frango 2024, não pode ser casada, ou estar grávida.
As candidatas menores de 18 anos, o formulário deverá ser preenchido pelo responsável legal.
Ao realizar a inscrição concordam em desfilar vestindo trajes determinados pela comissão do concurso.
Ao se inscrever a candidata assume e se compromete a participar dos compromissos e ensaios na data e local definido pela organização.
Serão de responsabilidade das candidatas os dados informados na ficha de inscrição, de forma que toda informação seja verídica no que poderá implicar na desclassificação da candidata.
Poderão se inscrever candidatas de 16 a 25 anos;
Ao preencher ficha de inscrição, a candidata deverá informar:
Nome completo
Nome do responsável (Caso menor de 18 anos)
RG e CPF da candidata
Data de Nascimento
Endereço (Cidade, Rua e Bairro)

TRAJES
X- Para o concurso as candidatas deverão compor o seguinte traje de roupa;
Traje – ***Camisa na cor branca, shorts jeans (podendo ser jeans de outras cores) e bota. A customização da roupa é responsabilidade de cada candidata.***
OBS: O cabelo e maquiagem para o concurso será por conta de cada candidata, bem como para a eleita nos demais eventos relacionados.

DO JULGAMENTO.
XI– A Comissão julgadora será imparcial, não fazendo parte, parentes próximos das candidatas nem pessoas ligadas ao município que tenham representante no concurso.
– Para julgamento das candidatas serão levados em consideração, pela comissão julgadora, os seguintes critérios.
Harmonia Física e Beleza
Elegância, Postura e Desenvoltura
Simpatia
Torcida
– Os quesitos serão julgados e pontuados de 05 (cinco) a 10 (dez) pontos, não sendo considerado fracionamento de notas.
- Será eleita Rainha a candidata com o maior número de pontos. Em caso de empate entre duas ou mais candidatas, serão utilizados os seguintes critérios na ordem abaixo relacionados:
Simpatia
Harmonia Física e Beleza
Elegância, Postura e Desenvoltura.
Parágrafo Único: A responsabilidade de acompanhar a Rainha, Princesa e Garota Simpatia, nos eventos durante o mandato é dos pais ou responsável. E de decidir o afastamento da representante (Rainha e Princesa) é totalmente da Comissão dos Eventos.

DA PREMIAÇÃO.
– As candidatas eleitas de todas as categorias, receberão como prêmio:
1° Lugar Rainha – **R$ 400,00**, Faixa e Buquê
2° Lugar Princesa — **R$ 250,00** e Faixa
3° Lugar Garota Simpatia **– R$ 150,00** e Faixa
– O mandato da Rainha e Princesas iniciará no dia do concurso da escolha da Rainha da 2ª Fest Frango (26/07/2024) e terminará na data do próximo concurso, ato em que irá transferir a faixa, à sua sucessora eleita, o título e a representatividade oficial do título.
- É obrigatório que a Rainha e Princesas eleitas cumpram rigorosamente com seus compromissos, sendo de sua responsabilidade e de seus responsáveis transportarem a mesma em todos os eventos e locais estipulados, quando necessário.

DOS COMPROMISSOS.
- Durante a participação em eventos representando a Fest Frango, a Rainha deverá:
ser pontual, responsável e disciplinada.
Portar-se de maneira adequada.
demonstrar respeito e educação perante todos os níveis sociais
A Rainha e Princesas eleitas deverão apresentar-se com o traje designado pela comissão de eventos nos compromissos e eventos da agenda ou conforme for determinado pela mesma.

DISPOSIÇÕES GERAIS.
- Qualquer alteração ou desistência da candidata deverá ser comunicada por escrito à Comissão Organizadora do Evento;
– A Comissão da Fest Frango fica responsável por solicitar a dispensa da Rainha e Princesa em seus locais de trabalho e/ou unidade escolar quando os eventos coincidir no horário dos mesmos.
XXI- Ao efetuar a inscrição as candidatas, declaram estar cientes e de acordo com os critérios adotados no presente regulamento e demais disposições que a Comissão achar necessário.
XXII - Os casos omissos e demais situações deste regulamento serão resolvidos pela Comissão de Eventos e, de suas decisões, não caberão recursos.

Barra do Jacaré, 15 de Julho de 2024.

COMISSÃO DA FEST FRANGO

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:D18532F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1682024

DISPÕE SOBRE INCRIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO COMO ASSOCIAÇÃO DA "FEST FRANGO 2024"

EDIMAR DE FREITAS ALBONETE, Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, no uso de suas atribuições legais, expede a seguinte portaria:

ARTIGO. 1º- Ficam abertos as inscrições para participação do evento **"FEST FRANGO 2024"**, as associações sem fins lucrativos que tiverem interesse, e apresentarem para a comissão organizadora do evento, entre os dias 16 de julho a 18 de julho de 2024 os seguintes documentos:
Estatuto Social;
Comprovante de CNPJ ativo;
Certidão Negativa de débitos: FGTS, trabalhista, dívida ativa estadual e federal;
Quadro associativo atualizado.

ARTIGO. 2º- Só serão permitidas associações localizadas no município de Barra do Jacaré-PR.

ARTIGO. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré, 15 de julho de 2024.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:A049706E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0146/2024

PORTARIA Nº 0146/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais resolve,

CONCEDER

Art.1º - 10 dias de férias a partir de 15 de julho de 2024, a servidora **FABIANE DE LIMA ALMEIDA**, portadora da Cédula de Identidade nº 12.975.304-8 SSP/PR, CPF Nº 108.208.129-94, ocupante do cargo de Agente Comunitária de Saúde.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições ao contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, EM 15 DE JULHO DE 2024.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela Cristina Silva
Código Identificador:C453E828

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PR19/2024

O MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA torna público a realização do **Pregão Eletrônico Nº PR19/2024.**
1. OBJETO DA LICITAÇÃO: ***CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO O FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS DE GERAÇÃO DE ENERGIA FOTOVOLTAICA, CONECTADO À REDE ON-GRID DA CONCESSIONÁRIA DE ENERGIA, DE ACORDO COM O INSTRUMENTO DE REPASSE 4006910 ENTRE O MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA E A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – PROGRAMA ITAIPU MAIS QUE ENERGIA.***
2. DATA DE ABERTURA: Dia 30/07/2024, às 08:00 horas.
3. LOCAL DA ABERTURA: www.licitanet.com.br.
O Edital e Anexos estarão disponíveis em www.licitanet.com.br.

Bela Vista da Caroba - PR - 15 de julho de 2024.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Publicado por:
João L. N.
Código Identificador:EF1DFC75

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito, GELSON MAFFI nos no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo (a) pregoeiro (a)e sua equipe de apoio, resolve:

01 – HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Licitação nº: PR14/2024
b) Modalidade: Pregão
c) Data Homologação: 15/07/2024
d) Objeto da Licitação: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO, GÊNEROS ALIMENTICIOS E PRODUTOS DE LIMPEZA PARA ATENDER O PROGRAMA DE SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL A FAMILIA - PAIF E SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - SCFV.
e) Fornecedores e itens declarados Vencedores (cfe. cotação):

3713 - SUPERMERCADO MENUSSI LTDA (34.716.569/0001-70)
2545 - NELCI BULAU CAMPRA (07.729.278/0001-43)
4159 - MULTINEGOCIOS JMC LTDA (43.882.979/0001-81)

TOTAL GERAL: R$ 159.211,00

Bela Vista da Caroba, 15/07/2024.

GELSON MAFFI
Prefeito

Publicado por:
Maiara Marcante
Código Identificador:42206FAD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO DESERTO

O Município de Bela Vista da Caroba, Torna Público o resultado do chamamento público referente:
EDITAL DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 003/2024
1. OBJETO: FORMALIZAÇÃO DE PARCERIA PARA UTILIZAÇÃO DO SALDO REMANESCENTE DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 003/2024, NO MONTANTE DE R$ 24.681,00 ORIUNDO DE EMANDA PARLAMENTAR (Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial), PARA PROMOVER, EM ÂMBITO MUNICIPAL, A ATENÇÃO INTEGRAL A PESSOA COM DEFICIÊNCIA, PRIORITARIAMENTE AQUELA COM DEFICIÊNCIA INTELECTUAL, MÚLTIPLA OU TRANSTORNO GLOBAL DO DESENVOLVIMENTO, TENDO COMO MISSÃO PROMOVER E ARTICULAR AÇÕES DE DEFESA DE DIREITOS E PREVENÇÃO, ORIENTAÇÃO, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, APOIO À FAMÍLIA, DIRECIONADAS À MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E A CONSTRUÇÃO DE UMA SOCIEDADE JUSTA E SOLIDÁRIA, QUE CONSISTE NA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA APAE DO MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA.

DECLAROU DESERTO ESTE CHAMAMENTO PÚBLICO, POR NÃO HAVER PARTICIPANTES NO MESMO.

Bela Vista da Caroba, Estado do Paraná, 11 de julho de 2024.

GELSON MAFFI
Prefeito

Publicado por:
Clair Juliane Levandoski Severo
Código Identificador:DAA0D0FB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

CÂMARA MUNICIPAL DE BITURUNA
PORTARIA Nº 015/2024

"DISPÕE SOBRE O RECESSO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE BITURUNA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE BITURUNA - PR, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e com fulcro no art. 15 do Regimento Interno e suas alterações.

R E S O L V E:

Art. 1º Notificar os Nobres Vereadores sobre o recesso da Sessão Legislativa que ocorrerá na segunda quinzena do mês de julho, bem como informar que no período do dia 17 a 30 de julho de 2024 no âmbito Poder Legislativo Municipal, declarar suspensas todas as atividades administrativas.

Art. 2º Durante o período de suspensão das atividades administrativas, a Mesa Executiva poderá adotar a postura de comunicação oficial dos atos do Legislativo por meio de mensagens via WhatsApp, ou no e-mail informado pelos vereadores, cadastrado na Secretaria da Câmara.

Art. 3º Durante o período de suspensão das atividades presenciais, os servidores realizarão suas atividades e atribuições exclusivamente através do sistema "home office" e "teletrabalho", instituído pela Portaria nº 008/2018.

Parágrafo único. Os servidores em regime de trabalho remoto poderão, a qualquer tempo, ter sua presença requisitada nas dependências físicas da Câmara Municipal.

Art. 4º O peticionamento dirigido à Câmara dar-se-á, exclusivamente, por meio eletrônico, pelo e-mail institucional da Câmara Municipal - cmbituruna@cmbituruna.pr.gov.br

Art. 5º Fica marcado o retorno de todas as atividades administrativas presenciais do Poder Legislativo Municipal para o dia 31 de julho de 2024, sendo que, a próxima sessão ordinária ocorrerá de forma presencial na data de 05 de agosto de 2024.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e posterior publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões Bernardo Roveda, Bituruna - PR, 15 de julho de 2024.

MÁRIO BONK
Presidente do Legislativo Municipal

Publicado por:
Rodrigo Georgio Parise
Código Identificador:3262CAF0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

CAMARA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DISPENSA 06-2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo de Dispensa 06/2024

TIPO: MENOR PREÇO

OBJETO : CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE LINK DE INTERNET DEDICADO COM VELOCIDADE MÍNIMA DE 100 MB E IP PÚBLICO FIXO EM CLASSE/30, PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, Pr.

Eu, CESAR RIBEIRO DOS SANTOS, Presidente da Câmara Municipal de Boa Ventura de São Roque, de conformidade com o Parecer da Assessoria Jurídica, HOMOLOGO a classificação referente ao processo licitatório na modalidade Processo Dispensa 06/2024, em cumprimento ao disposto no Art. 176, parágrafo único, I da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021, tornar público o resultado da presente licitação, homologo e adjudico como vencedora pelo critério menor preço, a seguinte proponente:

Vencedores do lote				
Participante/Vencedor	Valor R$	Valor R$ por extenso	Condições de pagamento	Lote
CALUX NET PROVEDORA DE INTERNET LTDA CNPJ 08.999.462/0001-76 RUA SETE DE SETEMBRO 361 Pitanga-PR CEP 85200-000	6.347,88	Seis Mil, Trezentos e Quarenta e Sete Reais e Oitenta e Oito Centavos	até o 5º (quinto) dia útil após a apresentação da Nota Fiscal	001

Homologo a presente licitação.

Boa Ventura de São Roque, 15/07/2024.

CESAR RIBEIRO DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Josilene Bueno de Oliveira
Código Identificador:C104B56D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 68/2024.

EXTRATO DE CONTRATO N.º 68/2024.

PARTES:

CONTRATANTE: **O MUNICIPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE - PR**

CONTRATADO: GAIATEC COMERCIO E SERVIÇO DE AUTOMAÇÃO E SISTEMA DO BRASIL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, sita RUA HEROI DA F.E.B, 22, 0 - CEP: 02188040 - BAIRRO: PARQUE NOVO MUNDO– São Paulo/SP, inscrita no CNPJ n.º 06.176.620/0001-62

OBJETO (S): CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE BIODIGESTOR DE PEQUENO PORTE, (INSTALAÇÃO E TREINAMENTO), A PEDIDO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE - PR ATRAVÉS DO CONVÊNIO ITAIPU MAIS QUE ENERGIA, INSTRUMENTO DE REPASSE 4103040/2023. EM CONFORMIDADE COM AS CONDIÇÕES EXIGIDAS NO EDITAL CONFORME ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO TERMO DE REFERENCIA, PARTE INTEGRANTE DESTE EDITAL.

VALOR CONTRATUAL: R$ 18.806,21 (Dezoito Mil, Oitocentos e Seis Reais e Vinte e Um Centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos provenientes do Orçamento Geral Vigente, conforme contrato.

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
850	03.004.04.122.0301.2017	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
851	03.004.04.122.0301.2017	1083	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

PERÍODO/VIGÊNCIA: Até onze dias de julho de 2025

DATA DA ASSINATURA: 12/07/2024.

FORO: Pitanga - Pr.

Boa Ventura de São Roque, 12/07/2024.

Contratante	Contratado
EDSON FLAVIO HOFFMANN	***MARCELO DIAZ***
Prefeito Municipal	CNPJ sob n.º 06.176.620/0001-62

Publicado por:
Ariani Aparecida Rodrigues
Código Identificador:FFFB3017

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N°26/2024
O MUNICIPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 01.612.906.0001/20 e com sede localizada na Rua Moises Miranda, 422, centro, CEP 85.225-000, Boa Ventura de São Roque-PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, nos termos do inciso IV do art. 71 da Lei Federal nº14.133/2021, considerando a regularidade do procedimento executado, a adequação das propostas de preço e dos documentos relativos à habilitação das empresas melhores classificadas face às descrições e exigências previstas pelo documento

convocatório e parecer jurídico, **ADJUDICO e HOMOLOGO**, o processo licitatório desenvolvido na modalidade pregão Eletrônico nº26/2024, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇO (SRP) PARA EVENTUAL **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS ATRAVÉS DO CONVÊNIO FEDERAL Nº955373/2023. A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA DO MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE-PR. EM CONFORMIDADE COM AS CONDIÇÕES EXIGIDAS NO EDITAL CONFORME ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO TERMO DE REFERENCIA, PARTE INTEGRANTE DESTE EDITAL.** Torna-se público o resultado da licitação realizada no dia 24 de junho de 2024, as 09 horas em epigrafe, adjudicando como vencedor pelo critério menor preço por item, as seguintes proponentes.

Adjudica-se e Homologa-se para a Proponente conforme classificação:
D P IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA CNPJ51.956.541/0001-29 com o lote: 2 no valor total de R$ 76.470,00 (setenta e seis mil e quatrocentos e setenta reais).

IRMAOS SCHONS LTDA MECNPJ: 11.186.884/0001-37 com o lote: 4 no valor total de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais).
METALURGICA FREITAS LTDA EPP CNPJ:05.852.250/0001-73 com o lote: 3 no valor total de R$ 115.800,00 (cento e quinze mil e oitocentos reais).
DUTRA & DUTRA COMERCIO DE PECAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDACNPJ: 41.720.898/0001-50 com o lote: 6 no valor total de R$ 13.240,00 (treze mil e duzentos e quarenta reais).
A FRENTE SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDACNPJ: 36.489.366/0001-13 com o lote: 8 no valor total de R$ 9.330,00 (nove mil e trezentos e trinta reais).
ALBANI MATTE INDÚSTRIA DE MÁQUINAS AGRICOLASCNPJ: 34.124.663/0001-30 com o lote: 1 no valor total de R$ 32.070,00 (trinta e dois mil e setenta reais).
ROBERTO CESAR SCHMITZ LTDA CNPJ:37.141.260/0001-97 com o lote: 5 no valor total de R$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais).

Totalizando valor total de: R$ 312.410,00(trezentos e doze mil e quatrocentos e dez reais).
Tudo em conformidade com a Ata de Abertura, Habilitação e Julgamento lavrada pelo Agente de Contratação/Pregoeiro do Município Decreto 56/2024
Encaminha-se os autos para celebração de contrato ou emissão instrumento competente.

Boa Ventura de São Roque, 15 de julho de 2024.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Koleska
Código Identificador:9C349A94

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 50/2024

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 50/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA.

CONTRATADA: S V MOI VALEA AVALIAÇÕES PERÍCIAS E CONSULTORIAS DE ENGENHARIA.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS URBANO E RURAL, EDIFICAÇÕES E BENFEITORIAS REPRODUTIVAS OU NÃO, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO MUNICIPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA - PR..

VALOR DO CONTRATO: R$ 20.925,00 (vinte mil, novecentos e vinte e cinco reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O Prazo de vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.

FISCAL DO CONTRATO: ROSMIR DALLABRIDA.

Boa Vista da Aparecida – PR, em **15 de julho de 2024**.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinicius Ferronato
Código Identificador:1226C093

LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 151/2023

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 151/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA.

CONTRATADA: LABORATÓRIO CONFIANÇA LTDA.

OBJETO: Contratação de empresa especializada, para realização de exames e análises laboratoriais, de acordo com os quantitativos e especificações visando atender as necessidades do Hospital Municipal/Pronto Socorro deste município, conforme especificações e quantidades estabelecidas.

PRAZO DE VIGÊNCIA ORIGINAL: Até o dia 26 de agosto de 2024.

PRAZO DE VIGÊNCIA ADITADO: Até o dia 26 de agosto de 2025.

Boa Vista da Aparecida – PR, em **15 de julho de 2024**.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinicius Ferronato
Código Identificador:3B2F5E68

LICITAÇÃO
EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 131/2022

EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 131/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA.

CONTRATADA: VALDECIR DA SILVA NEIVA 02936912903.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA

E CORRETIVA DOS VEÍCULOS DE PORTE LEVE, MÉDIO E PESADOS DA FROTA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA – PR, POR "HOMEM/HORA" MECÂNICA, COMPREENDENDO SERVIÇOS MECÂNICOS E TROCA DE LUBRIFICANTES, FLUÍDOS DE FREIO E FILTROS, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, EXCLUINDO AS PEÇAS.

VIGÊNCIA ORIGINAL DO CONTRATO: Até 31 de agosto de 2024**.**

VIGÊNCIA ADITADA DO CONTRATO: Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato principal de prestação de serviços por mais 12 (doze) meses, ou seja, até 31 de agosto de 2025**.**

Boa Vista da Aparecida – PR, em 15 de julho de 2024.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinicius Ferronato
Código Identificador:2FD7C611

LICITAÇÃO
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 114/2020

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO
AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 114/2020

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR.

CONTRATADA: L ALEXANDRE BILIERI.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS JUNTO AO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA – PR, VISANDO A DISPONIBILIDADE DE TREINAMENTO GERENCIAL A SERVIDORES DO ÂMBITO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA E TRIBUTÁRIA MUNICIPAL.

VIGÊNCIA ATUAL DO CONTRATO: Até 03 de setembro de 2024.

VIGÊNCIA ADITADA DO CONTRATO: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato principal de prestação de serviços, por mais 12 (doze) meses, ou seja, até 03 de setembro de 2025.

Boa Vista da Aparecida - PR, em 15 de julho de 2024.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinicius Ferronato
Código Identificador:5E4E699C

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 142/2023

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 142/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA.

CONTRATADA: CM ASSESSORIA E PLANEJAMENTO LTDA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA ESPECIALIZADA PARA A IMPLEMENTAÇÃO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 - LEI PAULO GUSTAVO, NO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA..

PRAZO DE VIGÊNCIA ORIGINAL: Até o dia 11 de setembro de 2024.

PRAZO DE VIGÊNCIA ADITADO: Até o dia 11 de setembro de 2025.

Boa Vista da Aparecida – PR, em **15 de julho de 2024**.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinicius Ferronato
Código Identificador:DECF6992

RECURSOS HUMANOS
EDITAL 054 2024 - PROCESSO SELETIVO 01 2024

EDITAL Nº 054/2024 – NÃO COMPARECIMENTO
Data: 15/07/2024
Processo Seletivo 01/2024 - Edital 010/2024

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art. 1º - Tornar público a lista do candidato eliminado no Processo Seletivo nº 01/2024, ante ao **NÃO COMPARECIMENTO,** para apresentação da documentação exigida em atendimento ao Edital de Convocação, conforme segue:

Cargo: PROFESSOR - TEMPORÁRIO

Nome	Inscrição	Classificação	Edital de Convocação
SAMARA VOLFF CONRADO	376308	89º	053/2024

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR, em 15 de julho de 2024.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Tatiane Bett
Código Identificador:3E4AE1E7

RECURSOS HUMANOS
EDITAL 055 2024 - PROCESSO SELETIVO 01 2024

PROCESSO SELETIVO Nº. 01/2024
Edital n.º 055/2024
Data: 15/07/2024

O Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas no Edital nº 01/2024, nos termos do artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, em conformidade com as Leis Municipais 551/2021 e 522/2021, e 790/2023, e demais disposições atinentes à matéria, em conjunto com a Comissão Organizadora de Concursos e Processos Seletivos, nomeada através do decreto municipal nº 009/2024, resolve;

CONSIDERANDO, o Memorando Interno, Nº 166/2024 de 03 de julho de 2024, solicitando o chamamento de 3 (três) Professores – Temporários:
01 (uma) vaga para suprir a licença por Pleito Eleitoral, concedida até a data de **06 de outubro de 2024,** através da Portaria 171/2024, ao Professor Adair Gomes;
TORNAR PÚBLICO

Art. 1º - A convocação da candidata abaixo relacionada, aprovada no Processo Seletivo nº 01/2024, conforme Edital nº 01/2024 e Edital de

Homologação do Resultado Final nº 06/2024, conforme abaixo descrita:

PROFESSOR - TEMPORÁRIO				
INSC	NOME	DT. NASC.	NOTA TÍTULOS	CLASSIF.
376615	NAYARA CRISTINA CAIMI DE ALMEIDA	31/03/1996	**15,00**	90º

NT – Nota de Títulos
Art. 2º - Fica convocada a candidata acima descrita para comparecer na Divisão de Recursos Humanos desta Municipalidade no prazo de 72 (setenta e duas) horas, após sua publicação, em horário das 07:30 as 11:30 e das 13:00 as 17:00 horas de segunda a sexta-feira, munidos dos seguintes documentos: (Original e Cópia) Cédula de Identidade, CPF, CTPS, Titulo de Eleitor, comprovante da última votação, Certidão de Nascimento/Casamento, documentação dos filhos menores de 14 anos e respectiva caderneta de vacinação para os menores de 05 anos, 01 (uma) foto 3x4 recente, Atestado de Saúde, Hemograma Completo, Tipo sanguíneo, Declaração de Bens, Escolaridade exigida para provimento do cargo pretendido, comprovante de endereço e PIS/PASEP, conta nas respectivas Cooperativas, Cresol, Sicredi e Sicoob.
Art. 3º - O não comparecimento para atender o presente Edital e confirmar a aceitação da vaga, será considerada como desistência, e a candidata perderá o direito de aprovação do Processo Seletivo, conforme item 13.1 e 13.2 do Edital nº 01/2024.
Art. 4º - Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista da Aparecida - PR, 15 de julho de 2024.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Tatiane Bett
Código Identificador:B04A7524

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 198 2024

PORTARIA nº 198/2024
Data: 15/07/2024

SÚMULA: Concede férias a servidora efetiva, e dá outras providências.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida férias, a servidora efetiva, abaixo relacionada pelo período, conforme segue:

Nome	Matrícula	Cargo	Período de gozo	Período Aquisitivo
Rosilene Martin Villetti	1180819	Professora	23/07/2024 a 01/08/2024	2023/2024

Art. 2º - Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, em 15 de julho de 2024.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Tatiane Bett
Código Identificador:92E55091

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIÚVA DO SUL

RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 1578/2024 - NOMEIA PSS

DECRETO Nº 1578/2024

Súmula: Ficam nomeados classificados em PSS (Processo Seletivo Simplificado).

Otavio M. A. G de Oliveira, Prefeito Municipal de Bocaiúva do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições conferidas por Lei:

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam nomeados classificados em Processo Seletivo Simplificado – PSS, conforme abaixo especificados:

Nome	Cargo	Data
Andreia Adriane Faria dos Santos	Professora	15.07.2024
Ana Caroline Fernandes Koehler	Professora	15.07.2024
Maria da Aparecida Oliveira Rosa	Professora	15.07.2024
Giane do Rocio de Freitas	Professora	15.07.2024

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bocaiúva do Sul, 15 de julho de 2024.

OTAVIO M. A. G. DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Pedrinha Arsie de Oliveira
Código Identificador:69A29367

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO Nº 66/24 À 69/24 PSS EDUCAÇÃO

EXTRATO CONTRATO – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – 16/2024
Professor 30h – Educação Infantil e Anos Iniciais

MODALIDADE: PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO - EDITAL **16/2024**
CONTRATO Nº 66/2024
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO
CARGO: Professor 30h
CARGA HORÁRIA: 30 HORAS SEMANAIS
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIÚVA DO SUL –
CNPJ: 76.105.592/0001-78
CONTRATADO: ANDREIA ADRIANE FARIA DOS SANTOS
RG: 6.973.356-5
VALOR: R$ R$ 2.616,41
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 15/07/2024 à 31/12/2024

OTÁVIO MAURILIO ALBERTI GOETTEN DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO CONTRATO – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – 16/2024
Professor 30h – Educação Infantil e Anos Iniciais

MODALIDADE: PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO - EDITAL **16/2024**
CONTRATO Nº 67/2024
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO
CARGO: Professor 30h
CARGA HORÁRIA: 30 HORAS SEMANAIS
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIÚVA DO SUL –
CNPJ: 76.105.592/0001-78
CONTRATADO: ANA CAROLINE FERNANDES KOEHLER
RG: 9.944.924-1
VALOR: R$ R$ 2.616,41
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 15/07/2024 à 31/12/2024

OTÁVIO MAURILIO ALBERTI GOETTEN DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO CONTRATO – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – 16/2024
Professor 30h – Educação Infantil e Anos Iniciais

MODALIDADE: PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO - EDITAL **16/2024**
CONTRATO Nº 68/2024
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO
CARGO: Professor 30h
CARGA HORÁRIA: 30 HORAS SEMANAIS
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIÚVA DO SUL –
CNPJ: 76.105.592/0001-78
CONTRATADO: MARIA DA APARECIDA DE OLIVEIRA ROSA
RG: 6.325.809-1
VALOR: R$ R$ 2.616,41
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 15/07/2024 à 31/12/2024

OTÁVIO MAURILIO ALBERTI GOETTEN DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO CONTRATO – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – 16/2024
Professor 30h – Educação Infantil e Anos Iniciais

MODALIDADE: PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO - EDITAL **16/2024**
CONTRATO Nº 69/2024
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO
CARGO: Professor 30h
CARGA HORÁRIA: 30 HORAS SEMANAIS
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIÚVA DO SUL –
CNPJ: 76.105.592/0001-78
CONTRATADO: GIANE DO ROCIO DE FREITAS
RG: 4.515.097-6
VALOR: R$ R$ 2.616,41
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 15/07/2024 à 31/12/2024

OTÁVIO MAURILIO ALBERTI GOETTEN DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Pedrinha Arsie de Oliveira
Código Identificador:D7492A88

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO 1577/2024 - CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO - RECURSOS VINCULADOS AUTORIZADO PELO ART. 5º DA LEI MUNICIPAL Nº 885 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2023 (LOA 2024)

DECRETO Nº 1577/2024

SÚMULA: Autoriza abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento geral do município para o corrente exercício e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bocaiúva do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pelo **Artigo 42 da Lei nº. 4320, de 17 de março de 1964 e pelo Art. 5º da Lei Municipal nº. 885/2023 de 27 de dezembro de 2023 (LOA-2024),**

DECRETA:

Art. 1º – Fica o executivo municipal autorizado a abrir ao orçamento geral do Município para o corrente exercício, o **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO** no valor de **R$ 2.794,81 (Dois mil, setecentos e noventa e quatro reais e oitenta e um centavos)** com a seguinte especificação:

	12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
F33935	12.002.08.244.0008.2.013 – Assistência Social Geral		
835	3.3.90.30 – Material de Consumo	R$	2.794,81
	TOTAL	**R$**	**2.794,81**

Art. 2º – Fica alterada a programação financeira de desembolsos com a inclusão dos valores acima para fins de execução orçamentária.
Art. 3º – Alteram-se os valores das ações e programas conforme artigos 1º e 2º no Anexo III da Lei Municipal nº 479/2021 de 19/08/2021 (PPA 2022-2025), adicionando-se os valores do artigo 1º no exercício de 2024 em seus respectivos programas.
Art. 4º – Alteram-se os valores das ações e programas conforme artigos 1º e 2º nos Anexos V e VI da Lei Municipal nº 822/2023 de 23/06/2023 (LDO 2024), incluindo-se os valores do artigo 1º em seus respectivos programas.
Art. 5º – Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bocaiúva do Sul – Estado do Paraná, aos quinze dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro (15/07/2024).

OTÁVIO MAURÍLIO ALBERTI GOETTEN DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Marcos Nishida Aoki
Código Identificador:DB8BE0E0

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CONTRATO Nº 150/2024 - INEXIGIBILIDADE Nº 28/2024

CONTRATO Nº 150/2024 - INEXIGIBILIDADE Nº 28/2024
OBJETO: CHAMAMENTO PÚBLICO PARA O CREDENCIAMENTO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BIÓLOGO
CONTRATADO: HTI SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
CNPJ: 16.550.953/0001-63
VALOR: R$95.437,80 (noventa e cinco mil quatrocentos e trinta e sete reais e oitenta centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.

BOCAIÚVA DO SUL, 15 DE JULHO DE 2024.

OTAVIO MAURÍLIO ALBERTI GOETTEN DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Novakoski Bandeira
Código Identificador:C77F96D7

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº28/2024

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº28/2024

Eu, Otavio Maurilio Alberti Goetten de Oliveira, Prefeito do Município de Bocaiúva do Sul – PR, no uso de minhas atribuições legais, RATIFICO a Inexigibilidade nº 28/2024, autorizo a despesa e emissão de empenho em favor de H T I SERVICOS MEDICOS LTDA, pessoa jurídica do direito privado, inscrita no CNPJ nº 16.550.953/0001-63, no valor total de R$ 95.437,80(noventa e cinco mil, quatrocentos e trinta e sete reais e oitenta centavos), referente a CHAMAMENTO PÚBLICO PARA O CREDENCIAMENTO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BIÓLOGO, de

acordo com Parecer da Procuradoria Jurídica deste Município e tendo em vista documentos que instruem o processo.

Bocaiúva do Sul, 15 de julho de 2024.

OTAVIO MAURILIO ALBERTI GOETTEN
Prefeito

Publicado por:
Guilherme Novakoski Bandeira
Código Identificador:6F7EE6A2

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO 28/2024

O Prefeito do Município de Bocaiúva do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/21, e do trabalhos conclusivos do agente de contratação, resolve:

HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

Licitação nº:	28/2024
Modalidade nº:	Pregão
Data Homologação:	15/07/2024
Objeto da Licitação:	REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO DE MODO A ATENDER AS NECESSIDADES DESTE MUNICÍPIO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

Fornecedores com itens Homologados:
FORNECEDOR(ES):
1) CLINICA WORKING MEDICINA E SEGURANCA DO TRABALHO LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 06.910.982/0001-35 no valor total dos itens vencidos de R$ 92.308,00 (noventa e dois mil, trezentos e oito reais).
2) RC SEGURANCA DO TRABALHO LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 38.928.121/0001-70 no valor total dos itens vencidos de R$ 10.650,00 (dez mil, seiscentos e cinquenta reais).

Bocaiúva do Sul, 15 de julho de 2024.

OTAVIO MAURILIO ALBERTI GOETTEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Novakoski Bandeira
Código Identificador:E1DD41D6

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 151/2024 - PREGÃO Nº 28/2024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO DE MODO A ATENDER AS NECESSIDADES DESTE MUNICÍPIO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

CONTRATADO: CLINICA WORKING MEDICINA E SEGURANCA DO TRABALHO LTDA

CNPJ: 06.910.982/0001-35

VALOR: R$ 92.308,00 (NOVENTA E DOIS MIL, TREZENTOS E OITO REAIS).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES
.
BOCAIÚVA DO SUL, 15 DE JULHO DE 2024.

OTAVIO MAURÍLIO ALBERTI GOETTEN DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Novakoski Bandeira
Código Identificador:CA17FB70

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 152/2024 - PREGÃO Nº 28/2024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO DE MODO A ATENDER AS NECESSIDADES DESTE MUNICÍPIO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

CONTRATADO: RC SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA

CNPJ: 38.928.121/0001-70

VALOR: R$ 10.650,00 (DEZ MIL, SEISCENTOS E CINQUENTA REAIS)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.

BOCAIÚVA DO SUL, 15 DE JULHO DE 2024.

OTAVIO MAURÍLIO ALBERTI GOETTEN DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Novakoski Bandeira
Código Identificador:88C22DF8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO 2 DO CONTRATO N° 206-2022

TERMO ADITIVO

Segundo Termo Aditivo do Contrato n° 206/2022, que são partes **O MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO SUL**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua São Paulo, nº 185, Centro, inscrita sob o CNPJ/MF nº 01.612.443/0001-04, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **HELIO JOSE SURDI**, portador do CPF nº. 757.804.379-04 e CI nº. 4.176.318-3 a seguir denominada **CONTRATANTE** e a empresa **CARLOS PEREIRA DOS SANTOS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 26.631.258/0001-80, com sede à Estrada Santa Fé, sn°, Zona Rural, na cidade de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Sr. CARLOS PEREIRA DOS SANTOS, brasileiro, casado, empresário, com Cédula de Identidade n° 5.016.132 SSP/SC e inscrito no CPF sob n° 575.799.200-00**,** doravante denominada **CONTRATADA**, de comum acordo as partes retro qualificadas resolvem aditivar o contrato mediante as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA QUANTIDADE

Ficam acrescidas em **25%** as quantidades dos itens 3, 7, 10, 11, 12, 13, 17, 20, 21, 23, 24, 25, 27, 30, 33, 35, 36, 38, 40, 42, 43, 44, 46, 48 e 50 e em **20%** a quantidade do item 15. O presente aditivo totaliza um acréscimo do presente contrato no montante de **R$ 36.716,50 (trinta e seis mil, setecentos e dezeseis reais e cinquenta centavos).**

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

E, por estarem às partes justas e contratadas firmam o presente Termo Aditivo, que passa a integrar o contrato originário, bem como para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

Bom Jesus do Sul – PR, 10 de julho de 2024.

MUNICIPIO DE BOM JESUS DO SUL
- Contratante-

CARLOS PEREIRA DOS SANTOS
- Contratada-

TESTEMUNHAS:

_____
ALCIONE MAZZOCATO

_____
JUCIELI DAL PIZZOL DE MATTOS

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:66B2DA85

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N° 99-2024

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 99/2024.
CONTRATADA: ADRIANO TELECOMUNICACOES LTDA - ME.
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de pontos de internet fibra óptica.
VIGÊNCIA: 15/07/2024 à 14/07/2025.
VALOR: R$ 50.153,16 (cinquenta mil, cento e cinquenta e três reais e dezesseis centavos).
FUNDAMENTO: Pregão Eletrônico N°26/2024.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:844DF48F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

LICITAÇÕES E CONTRATOS
REVOGAÇÃO - PREGÃO 15/2024

AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO Nº 15/2024
FORMA ELETRÔNICA – REGISTRO DE PREÇOS

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS - MEs, MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS - MEIs e EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPPs

O **Município de Bom Sucesso**, Estado do Paraná, através do Prefeito Municipal em Exercício, torna público para conhecimento dos interessados a **REVOGAÇÃO** do processo licitatório, visando**: Registro de preços para eventual e futura aquisição botijão e recarga de gás liquefeito de petróleo (GLP) 13 KG, destinados a vários setores e departamentos do município de Bom Sucesso, pelo período de 12 (doze) meses**

Motivo: Em virtude da necessidade de readequação de edital de licitação, comunica-se a **REVOGAÇÃO** do Pregão 15/2024. A decisão fundamenta-se no pedido pelo Secretário Geral e do Prefeito Municipal em Exercício.

Ademais, a presente decisão encontra amparo na Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal, que autoriza a Administração Pública a anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou a revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos.

Bom Sucesso, 12 de julho de 2024

JOSÉ ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Faiéd Rezende da Silva
Código Identificador:C601D157

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

CHEFE DE GABINETE
PORTARIA Nº 247, DE 15 DE JULHO DE 2024.

Conceder diária de viagem ao servidor Jucimar Girardello de Freitas.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições e com fundamento na Lei nº 1.501 de 16 de abril de 2020:
RESOLVE
Art. 1º Conceder ao servidor Jucimar Girardello de Freitas, ocupante do cargo efetivo de motorista, matrícula nº 492-8/3, 01 (uma) diária de viagem, para os dias 16 e 17 de julho de 2024, a serviço do Departamento Municipal de Saúde, para a Cidade de Curitiba – PR, com veículo oficial, transporte de pacientes até o Hospital das Clínicas e FEPE - Fundação Ecumênica de Proteção ao Excepcional.
Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 15 de julho de 2024.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:AEF4F777

CHEFE DE GABINETE
EDITAL N°02/2024 DE HOMOLOGAÇÃO PROVISÓRIA DAS INSCRIÇÕES DO TESTE SELETIVO PARA APRENDIZES

O Prefeito Municipal de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, torna público a homologação provisória das inscrições do teste seletivo para aprendizes 2024.

N° INSCRIÇÃO	NOME
001	Sabrina Isabelly de Lima
002	Larissa Vitória Fill
003	Samuel Theis da Silva
004	João Lucas Grosso
005	Peterson Pillonetto
006	Ana Beatriz Antunes de Ramos
007	Maria Eduarda Duarte de Lima
008	Ana Clara Pereira
009	Gustavo Bombana
010	Gustavo Luiz de Moura
011	Daniele Bianchini
012	Fabio Nespolo
013	João Vitor Vargas de Souza
014	Pedro Augusto Rodrigues Bresolin
015	Francisco Rodrigues Borges
016	Renan Antunes
017	Beatriz Ozelame
018	Brenda de Lima
019	Rafaela de Andrade Verneki
020	Antonio Augusto Halas da Silva
021	Kaue Gabriel Albrecht
022	Natália de Mello Dias
023	Lais Real
024	Pedro Antonio Beulke Tonello
025	José Augusto Pires
026	Erik Mateus Rodrigues

Bom Sucesso do Sul, 15 de julho de 2024.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:DE079ECB

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO ADITIVO CONTRATUAL Nº 03 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 113/2021

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL Nº 03 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 113/2021
CONTRATADA: GM TECNOLOGIA LTDA
CNPJ: 23.848.606/0001-87
Cláusula Primeira – Vigência
Tendo em vista tratar-se de serviços a serem prestados de forma ininterrupta, cuja continuidade propiciará condições de preço mais vantajosas ao município, fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais 12 meses, passando a ter vigência na data de 15 de julho de 2024 até 14 de julho de 2025.
Cláusula Segunda – Reajuste
Fica reajustado o valor contratual em **3,70%** (três virgula setenta por cento), com base na variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, apurada no período compreendido entre julho de 2023 a junho de 2024, passando a ser **R$ 8.869,28** (oito mil, oitocentos e sessenta e nove reais, com vinte e oito centavos) mensais.
Cláusula Terceira - Disposições Gerais
Permanecem em plena vigência todas as demais disposições contratuais que não contrariem o presente aditivo.

Bom Sucesso do Sul - PR, 15 de julho de 2024.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Yonara Beatriz de Araujo Penso
Código Identificador:02F642E9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANEY

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - REPUBLICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N°. 026/2024

Objeto: Constitui o presente objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços para manutenção preventiva e corretiva de equipamentos médicos/hospitalares e odontológicos, e emissão de laudos, pertencentes à Secretaria de Saúde do Município de Braganey-PR, de acordo com as especificações técnicas do anexo I do Edital. **Data da sessão de abertura:** 31/07/2024 - **Protocolo até:** 13:45mim. - **Horário:** 14:00min.
Valor estimado: R$ 64.580,30 (Sessenta e quatro mil, quinhentos e oitenta reais e trinta centavos).
Endereço: Prefeitura Municipal, Avenida Arthur Pereira 860, Centro, Braganey – Paraná. Edital disponível no site da Prefeitura ou por e-mail: licitacao.braganey@gmail.com ou na Plataforma da BNC: www.bnc.org.br **Informações:** (45) 3245-1235.

Braganey, 15 de julho de 2024.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubia Mara di Bernardo
Código Identificador:82C9877D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERCEIRO ADITIVO DO CONTRATO N.º 009/2021
VINCULADO AO PREGÃO 019/2021

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 009/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BRAGANEY, CNPJ: 78.121.902/0001-73 E A EMPRESA PARANÁ AMBIENTAL GESTÃO GLOBAL DE RESIDUOS LTDA – CNPJ: 07.911.409/0001-09.

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE BRAGANEY**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº **78.121.902/0001-73**, com sede à avenida Arthur Pereira, nº 860, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Odair guerreiro Oliveira**, brasileiro, casado, professor, residente no Município de BRAGANEY, Estado do Paraná, portador da Cédula de nº 3.926.005.0, expedida pela SSP/SC, e do CPF/MF sob nº 525.179.269-72, a seguir denominado **CONTRATANTE** e, de outro a empresa **PARANÁ AMBIENTAL GESTÃO GLOBAL DE RESIDUOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. **07.911.409/0001-09**, com sede, na Rua Mato Grosso,613, bairro São Cristóvão, Cep: 85.813-020, na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Senhor Márcio Roberto Sales, Portador da Cédula de Identidade nº. 3.126.220 SSP/SC, e do CPF nº. 019.348.029-80, residente e domiciliado na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, na Rua Mato Grosso,613, bairro São Cristóvão, Cep:85.813-020, a seguir denominada **CONTRATADA**. Firmam o **TERMO ADITIVO** do contrato 009/2021, Pregão Presencial nº 019/2021, pelos termos da proposta da CONTRATADA e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes:
CLÁUSULA PRIMEIRA: DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA
Face ao disposto na Cláusula Quarta e Quinta do contrato, a qual dispõe sobre o prazo de execução e a possibilidade de alterações contratuais, respectivamente, fica prorrogado o prazo de vigência do contrato para mais 12 (doze) meses, passando o novo prazo de execução a vigorar de **25/06/2024** até a data de **24/06/2025**.
CLÁUSULA SEGUNDA: DA REPOSIÇÃO INFLACIONÁRIA
Quanto à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, acordam as partes em repactuar o valor do contrato com o aumento aproximadamente no percentual de 3,232787%, referente ao índice do INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor) acumulado no período total do contrato (Maio/2023 até Maio/2024). A repactuação consiste no aumento de **R$ 7,17(Sete reais com dezessete centavos)** por tonelada, passando o novo valor por tonelada a ser de **R$ 229,04 (Duzentos e vinte e nove reais, com quatro centavos).**
CLÁUSULA TERCEIRA: DA RATIFICAÇÃO
São ratificadas todas as cláusulas constantes no contrato, não modificadas expressamente neste termo aditivo. E, por estarem assim justas e contratadas, assinam este Instrumento em dois (02) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal, juntamente com as testemunhas.

Braganey, 23 de Junho de 2024.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal
Contratante

Paraná Ambiental Gestão Global De Residuos LTDA,
CNPJ: 07.911.409/0001-09**,**
MÁRCIO ROBERTO SALES
RG nº. 3.126.220 SSP/SC, e do CPF nº. 019.348.029-80
Representante Da Contratada

01) Testemunha	02) Testemunha
Janaine Franco de Bonfim	Daniella de Almeida Lira
CPF: 099.885.459-08	CPF: 150.804.969-67

Publicado por:
Rubia Mara di Bernardo
Código Identificador:80EC5AD4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 113/2024

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 113/2024.

SÚMULA: Concede Diárias ao Prefeito Municipal nos termos da Lei Municipal nº 1.694/2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL N.º 1.694/2019.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, nos termos das Leis Municipais nº 1.694/2019, art. 2º, inciso I, alínea "b", ao Prefeito Municipal, Sr. Culestino Kiara, portador do R.G. nº 1.727.871 - SSP/PR, 05 (cinco) diárias, correspondente a 10 (dez) U.F.M. cada, pelo seu deslocamento a Cidade de Curitiba - Paraná, para representar o Município de Cafelândia, conforme se demonstra abaixo:

Data da saída: 14 (quatorze) de julho de 2024.
Hora da saída: 12h00min.

Motivo: Reunião em Curitiba com deputados Batatinha, Sérgio Souza, Márcio Pacheco, Ademar Traiano, Alexandre Curi, SESA, Secretaria do Turismo com Márcio Nunes.

Data do retorno: 18 (dezoito) de julho de 2024.
Horário do retorno: 22h00min.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 12 DE JULHO DE 2024.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:CF35528F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 114/2024

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 114/2024.

SÚMULA: Concede Diárias a Secretária de Administração nos termos da Lei Municipal nº 1.694/2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL N.º 1.694/2019.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, nos termos das Leis Municipais nº 1.694/2019, art. 2º, inciso II, alínea "b", a Secretária de Administração, Sra. Daiandra Destri Pasqual Gallo, portadora do R.G. nº 8.553.847-0 - SSP/PR, 05 (cinco) diárias, correspondente a 08 (oito) U.F.M. cada, pelo seu deslocamento a Cidade de Curitiba - Paraná, para representar o Município de Cafelândia, conforme se demonstra abaixo:

Data da saída: 14 (quatorze) de julho de 2024.
Hora da saída: 12h00min.

Motivo: Reunião em Curitiba com deputados Batatinha, Sérgio Souza, Márcio Pacheco, Ademar Traiano, Alexandre Curi, SESA, Secretaria do Turismo com Márcio Nunes.

Data do retorno: 18 (dezoito) de julho de 2024.
Horário do retorno: 22h00min.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 12 DE JULHO DE 2024.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:561268E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 115/2024

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 115/2024.

SÚMULA: Concede Diárias a Secretária Municipal de Saúde nos termos da Lei Municipal nº 1.694/2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL N.º 1.694/2019.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder, nos termos das Leis Municipais nº 1.694/2019, art. 2º, inciso II, alínea "b", a Secretária Municipal de Saúde, Sra. Andreia Meurer, portadora do R.G. nº 8.076.556-8- SSP/PR, 05 (cinco) diárias, correspondente a 08 (oito) U.F.M. cada, pelo seu deslocamento a Cidade de Curitiba - Paraná, para representar o Município de Cafelândia, conforme se demonstra abaixo:

Data da saída: 14 (quatorze) de julho de 2024.
Hora da saída: 12h00min.

Motivo: Reunião na Assembleia Legislativa do Paraná (ALEP); Reunião Consorcio Paraná Saúde/SESA; Reunião COSEMS; Reunião na CIB;

Data do retorno: 18 (dezoito) de julho de 2024.
Horário do retorno: 22h00min.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 12 DE JULHO DE 2024.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:340A5C27

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - EXTRATO DO CONTRATO Nº 62/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 55/2024.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 62/2024 – Pregão ELETRÔNICO nº 55/2024.

LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Culestino Kiara, portador da cédula de identidade nº 1.727.871, devidamente inscrito no CPF nº 413.581.479-49.
LOCADOR: SEIVA MONITORAMENTO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ Nº 15.296.097/0001-07, RODOVIA RSC 470, KM 175, 3643 - CEP: 95330000 - BAIRRO: VILA SÃO JOSÉ, julian@seivamonitoramento.com.br, CIDADE: Veranópolis/RS, neste ato representado, pelo(a) Sr.(a) JULIAN VANIN BARBIERI,

portador da cédula de identidade RG Nº30.660.432-94 , devidamente inscrito no CPF N° 011.276.260-35.
Objeto: O presente Contrato tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE LAUDO GEOLÓGICO PARA CONSTRUÇÃO DO NOVO CEMITÉRIO MUNICIPAL.
Valor Total: R$ 6.899,00 (Seis Mil, Oitocentos e Noventa e Nove Reais).
Assinaturas: Culestino Kiara, JULIAN VANIN BARBIERI
Vigência: 15/07/2024 a 14/07/2025.
Data da Assinatura:15/07/2024

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:AFE5A906

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES -
EXTRATO DO CONTRATO Nº 63/2024 – PROCESSO DISPENSA ELETRÔNICO Nº 003/2024.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 63/2024 – Processo dispensa ELETRÔNICO nº 003/2024.

LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Culestino Kiara, portador da cédula de identidade nº 1.727.871, devidamente inscrito no CPF nº 413.581.479-49.
LOCADOR: INFOELETRO CONSOLATA LTDA-ME, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ Nº 05.497.038/0001-35, AVENIDA PRESIDENTE JUSCELINO, 908 SALA 02 - CEP: 85415000 - BAIRRO: CENTRO, infoeletro@infoeletro.com.br, CIDADE: Cafelândia/PR, Cafelândia/PR neste ato representado, pelo(a) Sr.(a) RICARDO CARDOSO, portador da cédula de identidade RG Nº 64998722, devidamente inscrito no CPF N° 025.313.609-13.
Objeto: O presente Contrato tem por objeto AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS PORTÁTEIS (PARAFUSADEIRA/FURADEIRA, SERRA CIRCULAR, PERFURADOR DE SOLO, MARTELO ROMPEDOR E PERFURADOR DE ALTO DESEMPENHO) NECESSÁRIAS PARA CONTINUIDADE EFICIENTE DOS SERVIÇOS PRESTADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA/PR.
Valor Total: R$ 32.570,00 (Trinta e Dois Mil, Quinhentos e Setenta Reais).
Assinaturas: Culestino Kiara, RICARDO CARDOSO
Vigência: 15/07/2024 a 14/07/2025.
Data da Assinatura:15/07/2024

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:5703588F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

CÂMARA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA
REQUERIMENTO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

REQUERIMENTO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS SERVIDORES E VEREADORES - Nº 10/2024

Lei de Concessão: Lei nº 1944/2022 – Publicada em: 21/07/2022

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE

( ) SERVIDOR (X) VEREADOR: Luis Antônio Domingues Neto

DESLOCAMENTO: -
Local de origem: - Califórnia-PR **Local de Destino: -** Curitiba– PR
Data e horário para saída: 05h00min do dia 15.07.2024.
Data e horário para retorno: 19h00min do 16.07.2024.
Quantidade de diárias: 2 diárias.
Valor pago: - R$ 800,00

OBJETIVO DA VIAGEM: - Viagem a Curitiba com audiência agendada no SEJU – Secretaria de Justiça e Cidadania e com os Deputados Estaduais: Beto Richa e Denian Couto, bem como visitar gabinetes de outros Deputados na Assembleia Legislativa, conforme comprovantes que serão anexados.

MEIO DE TRANSPORTE. ( ) AÉREO (X) VEÍCULO OFICIAL ( ) VEÍCULO PRÓPRIO.

ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS: - Encaminhar e acompanhar pedido de recursos e melhorias para o nosso município**.**

Excelentíssimo Senhor Presidente, requeiro autorização para viagem conforme descrito neste formulário, bem como o recebimento da respectiva diária.
Declaro estar ciente de que a importância recebida, não poderá ser aplicada em despesas alheias ao fim a que se destina e que não irei utilizar desta viagem para fins particulares, bem como não resido na localidade de destino.

Data e assinatura do Requerente:
Data: - 15/07/2024. Requerente: - _____

Data e assinatura da Concessão:
Data: - 15/07/2024. Presidente da Mesa: - _____

Publicado por:
Monica da C Cordeiro
Código Identificador:0AC88F55

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATORIO Nº 092/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2024

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATORIO Nº 092/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2024

O Município de Califórnia, Estado do Paraná, através do Pregoeiro Sr. Daniel Lucas dos Santos Mattos e sua Equipe de Apoio, nomeado pela Portaria n° 142/2024 de 25 de abril de 2024, torna público aos interessados que, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/21, fará realizar às **09h00min do dia 30 de julho de 2024**, no endereço eletrônico: **www.comprasgovernamentais.gov.br._____Pregão Eletrônico,** objetivando a **Registro de Preço para eventual contratação de empresa especializada em Medicina e Segurança do Trabalho para realizar cursos de capacitação e treinamento das Normas Regulamentadoras (NR'S), do Ministério do Trabalho, aos servidores da Prefeitura Municipal de Califórnia em conformidade com à legislação vigente e com E- Social, a fim de prevenir acidentes e doenças relacionadas ao trabalho.** Julgamento: Menor Preço. Obs. O Edital deverá ser retirado diretamente no site www.california.pr.gov.br ou na plataforma COMPRAS.GOV e informações poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3429-1242, ou na sede da prefeitura, sito à Rua 17 de dezembro, nº 149, no horário das 8h00min às 11h45min e das 13h00min às 17h15min, de 2ª a 6ª feira ou através do e-mail: licitacalifornia@gmail.com.

Califórnia, 15 de julho de 2024.

Publicado por:
Daniel Lucas Dos Santos Mattos
Código Identificador:AD6F6224

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO N° 093/2024

Extrato do Contrato n° 093/2024
Processo Licitatório nº 081/2024
Concorrência nº 010/2024

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de Recape e Pavimentação com Reparo Profundo, no bairro Silvio Lino Coelho.
VALORES: O valor foi resultado de Concorrência Eletrônica realizada no dia 08/07/2024, às 09:00h na plataforma de compras LICITAR DIGITAL, tendo um valor total de R$ 605.295,38 (seiscentos e cinco mil duzentos e noventa e cinco reais e trinta e oito centavos).
CONTRATADA: FELCAM OBRAS LTDA
CNPJ: 49.183.297/0001-67
VALOR TOTAL DO FORNECEDOR: R$ 605.295,38 (seiscentos e cinco mil duzentos e noventa e cinco reais e trinta e oito centavos).
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto Municipal 053/2023
DATA DE ASSINATURA: 11/07/2024

Publicado por:
Daniel Lucas Dos Santos Mattos
Código Identificador:6347B16A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO N° 092/2024

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Extrato do Contrato n° 092/2024
Processo Licitatório nº 082/2024
Concorrência nº 011/2024

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de pavimentação e drenagem na Estrada Municipal que liga o Residencial Montreal a BR-376, no Município de Califórnia – PR.
VALORES: O valor foi resultado de Concorrência Eletrônica realizada no dia 05/07/2024, às 09:00h na plataforma de compras LICITAR DIGITAL, tendo um valor total de R$ 1.384.228,09 (um milhão trezentos e oitenta e quatro mil duzentos e vinte e oito reais e nove centavos).
CONTRATADA: FELCAM OBRAS LTDA
CNPJ/CPF: 49.183.297/0001-67
VALOR TOTAL DO FORNECEDOR: R$ 1.384.228,09 (um milhão trezentos e oitenta e quatro mil duzentos e vinte e oito reais e nove centavos).
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto Municipal 053/2023
DATA DE ASSINATURA: 11/07/2024

Publicado por:
Daniel Lucas Dos Santos Mattos
Código Identificador:6E635FC2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 050/2024

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 104/2024
DISPENSA ELETRÔNICA N.º 050/2024

O Município de Califórnia, Estado do Paraná, leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/21, e suas alterações posteriores, encontra-se aberto o edital de DISPENSA ELETRÔNICA objetivando a Aquisição de materiais de limpeza para manutenção e conservação das UBS municipais. As empresas interessadas poderão encaminhar proposta entre os dias 17/07/2024 a 19/07/2024.

Obs,: O edital está disponível no site da Prefeitura, Plataforma COMPRASGOV e no Portal Nacional de Contratações Públicas.

Califórnia, 15 de julho de 2024.

DANIEL LUCAS DOS SANTOS MATTOS
Agente de Contratações

Publicado por:
Daniel Lucas Dos Santos Mattos
Código Identificador:C0E82EAE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 008/2024 - ROBSON DE FREITAS NASCIMENTO

RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 008/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 090/2024

DO OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar / contratação direta de cooperativas e/ou associações e ou ainda, pessoas físicas (agricultores), “entrega parcelada. pelo período de 1 (um) ano, para atender às necessidades do município de Califórnia. em conformidade com o Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.

FORNECEDOR: ROBSON DE FREITAS NASCIMENTO
CPF Nº: 051.154.329-86

FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 14.133/2021,Artigo 74, inc., I.

VALOR GLOBAL: O valor do objeto desta inexigibilidade, prevendo todas as obrigações fiscais, previdenciárias e trabalhistas não poderá ultrapassar o valor global de Valor Total: R$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

Ratifico a contratação do agricultor para a Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar/contratação direta de cooperativas e/ou associações e/ou ainda, pessoas físicas (agricultores), “entrega parcelada pelo período de 1 (um) ano, para atender às necessidades do município de Califórnia/PR.

Califórnia, 15 de julho de 2024.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Lucas Dos Santos Mattos
Código Identificador:55CFDD6F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 090/2024 - ROBSON DE FREITAS NASCIMENTO

EXTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 090/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 008/2024

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar / contratação direta de cooperativas e/ou associações e ou ainda, pessoas físicas (agricultores), “entrega parcelada. pelo período de 1 (um) ano, para atender às necessidades do município de Califórnia. em conformidade com o Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.

RAZÃO DO CREDENCIAMENTO: Trata-se de Estudo Técnico Preliminar solicitado pela Secretaria de Educação, Departamento de Licitações e Contratos, para Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar, segundo a Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009, determina que, no mínimo, 30% do valor repassado a estados, municípios e Distrito Federal pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) para o Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) deve ser utilizado na compra de gêneros alimentícios, diretamente, da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural ou de suas organizações, priorizando-se os assentamentos da reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e as comunidades quilombolas. A aquisição dos produtos da Agricultura Familiar poderá ser realizada por meio da Chamada Pública, dispensando-se, nesse caso, o procedimento licitatório.
O Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) é um eixo fundamental para a garantida de Segurança Alimentar e Nutricional no país, calcado no emprego da alimentação saudável e adequada, compreendendo o uso de alimentos variados, seguros, que respeitem a

cultura, as tradições e os hábitos alimentares saudáveis; desenvolvimento de ações de educação alimentar e nutricional; o direito à alimentação escolar, visando a garantir segurança alimentar e nutricional dos alunos, com acesso de forma igualitária, respeitando as diferenças biológicas entre idades e condições de saúde dos alunos que necessitem de atenção específica e aqueles que se encontra em vulnerabilidade social.
Para tanto, o Programa exige a designação de Nutricionista Responsável Técnico, elaboração de cardápios que respeitemas necessidades nutricionais, os hábitos alimentares e a cultura alimentar da localidade, sempre observando as orientações do Ministério da Saúde sobre a promoção da saúde por meio da alimentação.
Os cardápios da alimentação escolar devem ser elaborados pelo RT do PNAE, tendo como base a utilização de alimentos in natura ou minimamente processados, de modo a respeitar as necessidades nutricionais, os hábitos alimentares, a cultura alimentar da localidade e pautar-se na sustentabilidade, sazonalidade e diversificação agrícola da região e na promoção da alimentação adequada e saudável.
A conexão entre a agricultura familiar e a alimentação escolar fundamenta-se nas diretrizes estabelecidas pela Lei nº 11.947/2009, que dispõe sobre o atendimento da AE, em especial no que tange:

•
Ao emprego da alimentação saudável e adequada, compreendendo o uso de alimentos variados, seguros, que respeitem a cultura, as tradições e os hábitos alimentares saudáveis e;

•
Ao apoio ao desenvolvimento sustentável, com incentivos para a aquisição de gêneros alimentícios diversificados, sazonais, produzidos em âmbito local e pela agricultura familiar.

A aquisição da agricultura familiar para a alimentação escolar está regulamentada pelos art. 29 ao 39 da Resolução CD/FNDE nº 06/2020, dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar aos alunos da educação básica no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.
Essa demanda tem por justificativa a necessidade de fornecer refeições balanceadas nutricionalmente, harmonizadas, regionalizadas e seguras higienicamente como constituintes da alimentação aos seus estudantes nas refeições (desjejum, almoço, jantar e lanche) de acordo com a cultura regional e, neste sentido, é imprescindível a aquisição dessa natureza.
No caso em questão se verifica o fato de a presente contratação estar dentro dos limites estabelecidos no capitulo VIII, seção II art. 74, da Lei 14.133/2021, conforme segue:
Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:
I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;
Por oportuno, friso que deve ser elaborado processo de Aquisição dos Gêneros Alimentícios da agricultura familiar, na modalidade de inexigibilidade, com os trâmites normais pelo setor competente.
Por fim, em relação aos preços, verifica-se que os mesmos estão compatíveis com a realidade do mercado, podendo a Administração realizar a compra sem qualquer afronta à lei de regência dos certames licitatórios.

VALORES: O valor do objeto desta inexigibilidade, prevendo todas as obrigações fiscais, previdenciárias e trabalhistas não poderá ultrapassar o valor global de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

FORNECEDOR: ROBSON DE FREITAS NASCIMENTO
CNPJ: 051.154.329-86
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, inciso I da Lei nº 14.133/2021
DATA: 15/07/2024

Publicado por:
Daniel Lucas Dos Santos Mattos
Código Identificador:6F2EEBA3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 090/2024 - NELSON VIEIRA DE OLIVEIRA

EXTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 090/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 008/2024

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar / contratação direta de cooperativas e/ou associações e ou ainda, pessoas físicas (agricultores), “entrega parcelada. pelo período de 1 (um) ano, para atender às necessidades do município de Califórnia. em conformidade com o Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.

RAZÃO DO CREDENCIAMENTO: Trata-se de Estudo Técnico Preliminar solicitado pela Secretaria de Educação, Departamento de Licitações e Contratos, para Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar, segundo a Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009, determina que, no mínimo, 30% do valor repassado a estados, municípios e Distrito Federal pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) para o Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) deve ser utilizado na compra de gêneros alimentícios, diretamente, da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural ou de suas organizações, priorizando-se os assentamentos da reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e as comunidades quilombolas. A aquisição dos produtos da Agricultura Familiar poderá ser realizada por meio da Chamada Pública, dispensando-se, nesse caso, o procedimento licitatório.
O Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) é um eixo fundamental para a garantida de Segurança Alimentar e Nutricional no país, calcado no emprego da alimentação saudável e adequada, compreendendo o uso de alimentos variados, seguros, que respeitem a cultura, as tradições e os hábitos alimentares saudáveis; desenvolvimento de ações de educação alimentar e nutricional; o direito à alimentação escolar, visando a garantir segurança alimentar e nutricional dos alunos, com acesso de forma igualitária, respeitando as diferenças biológicas entre idades e condições de saúde dos alunos que necessitem de atenção específica e aqueles que se encontra em vulnerabilidade social.
Para tanto, o Programa exige a designação de Nutricionista Responsável Técnico, elaboração de cardápios que respeitemas necessidades nutricionais, os hábitos alimentares e a cultura alimentar da localidade, sempre observando as orientações do Ministério da Saúde sobre a promoção da saúde por meio da alimentação.
Os cardápios da alimentação escolar devem ser elaborados pelo RT do PNAE, tendo como base a utilização de alimentos in natura ou minimamente processados, de modo a respeitar as necessidades nutricionais, os hábitos alimentares, a cultura alimentar da localidade e pautar-se na sustentabilidade, sazonalidade e diversificação agrícola da região e na promoção da alimentação adequada e saudável.
A conexão entre a agricultura familiar e a alimentação escolar fundamenta-se nas diretrizes estabelecidas pela Lei nº 11.947/2009, que dispõe sobre o atendimento da AE, em especial no que tange:

•
Ao emprego da alimentação saudável e adequada, compreendendo o uso de alimentos variados, seguros, que respeitem a cultura, as tradições e os hábitos alimentares saudáveis e;

•
Ao apoio ao desenvolvimento sustentável, com incentivos para a aquisição de gêneros alimentícios diversificados, sazonais, produzidos em âmbito local e pela agricultura familiar.

A aquisição da agricultura familiar para a alimentação escolar está regulamentada pelos art. 29 ao 39 da Resolução CD/FNDE nº 06/2020, dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar aos alunos da educação básica no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.
Essa demanda tem por justificativa a necessidade de fornecer refeições balanceadas nutricionalmente, harmonizadas, regionalizadas e seguras higienicamente como constituintes da alimentação aos seus estudantes nas refeições (desjejum, almoço, jantar e lanche) de acordo com a cultura regional e, neste sentido, é imprescindível a aquisição dessa natureza.
No caso em questão se verifica o fato de a presente contratação estar dentro dos limites estabelecidos no capitulo VIII, seção II art. 74, da Lei 14.133/2021, conforme segue:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:
I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;
Por oportuno, friso que deve ser elaborado processo de Aquisição dos Gêneros Alimentícios da agricultura familiar, na modalidade de inexigibilidade, com os trâmites normais pelo setor competente.
Por fim, em relação aos preços, verifica-se que os mesmos estão compatíveis com a realidade do mercado, podendo a Administração realizar a compra sem qualquer afronta à lei de regência dos certames licitatórios.

VALORES: O valor do objeto desta inexigibilidade, prevendo todas as obrigações fiscais, previdenciárias e trabalhistas não poderá ultrapassar o valor global de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

Fornecedor:
NELSON VIEIRA DE OLIVEIRA
CNPJ: 120.355.388-90

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, inciso I da Lei nº 14.133/2021
DATA: 15/07/2024

Publicado por:
Daniel Lucas Dos Santos Mattos
Código Identificador:53CFEE55

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 008/2024 - NELSON VIEIRA DE OLIVEIRA

RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 008/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 090/2024

DO OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar / contratação direta de cooperativas e/ou associações e ou ainda, pessoas físicas (agricultores), "entrega parcelada. pelo período de 1 (um) ano, para atender às necessidades do município de Califórnia. em conformidade com o Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.

FORNECEDOR: NELSON VIEIRA DE OLIVEIRA
CPF Nº: 120.355.388-90

FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 14.133/2021,Artigo 74, inc., I.

VALOR GLOBAL: O valor do objeto desta inexigibilidade, prevendo todas as obrigações fiscais, previdenciárias e trabalhistas não poderá ultrapassar o valor global de Valor Total: R$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

Ratifico a contratação do agricultor para a Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar/contratação direta de cooperativas e/ou associações e/ou ainda, pessoas físicas (agricultores), "entrega parcelada pelo período de 1 (um) ano, para atender às necessidades do município de Califórnia/PR.

Califórnia, 15 de julho de 2024.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Lucas Dos Santos Mattos
Código Identificador:FD437215

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 090/2024 - ISAAC CORREIA RIBEIRO

EXTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 090/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 008/2024

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar / contratação direta de cooperativas e/ou associações e ou ainda, pessoas físicas (agricultores), "entrega parcelada. pelo período de 1 (um) ano, para atender às necessidades do município de Califórnia. em conformidade com o Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.

RAZÃO DO CREDENCIAMENTO: Trata-se de Estudo Técnico Preliminar solicitado pela Secretaria de Educação, Departamento de Licitações e Contratos, para Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar, segundo a Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009, determina que, no mínimo, 30% do valor repassado a estados, municípios e Distrito Federal pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) para o Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) deve ser utilizado na compra de gêneros alimentícios, diretamente, da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural ou de suas organizações, priorizando-se os assentamentos da reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e as comunidades quilombolas. A aquisição dos produtos da Agricultura Familiar poderá ser realizada por meio da Chamada Pública, dispensando-se, nesse caso, o procedimento licitatório.
O Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) é um eixo fundamental para a garantida de Segurança Alimentar e Nutricional no país, calcado no emprego da alimentação saudável e adequada, compreendendo o uso de alimentos variados, seguros, que respeitem a cultura, as tradições e os hábitos alimentares saudáveis; desenvolvimento de ações de educação alimentar e nutricional; o direito à alimentação escolar, visando a garantir segurança alimentar e nutricional dos alunos, com acesso de forma igualitária, respeitando as diferenças biológicas entre idades e condições de saúde dos alunos que necessitem de atenção específica e aqueles que se encontra em vulnerabilidade social.
Para tanto, o Programa exige a designação de Nutricionista Responsável Técnico, elaboração de cardápios que respeitemas necessidades nutricionais, os hábitos alimentares e a cultura alimentar da localidade, sempre observando as orientações do Ministério da Saúde sobre a promoção da saúde por meio da alimentação.
Os cardápios da alimentação escolar devem ser elaborados pelo RT do PNAE, tendo como base a utilização de alimentos in natura ou minimamente processados, de modo a respeitar as necessidades nutricionais, os hábitos alimentares, a cultura alimentar da localidade e pautar-se na sustentabilidade, sazonalidade e diversificação agrícola da região e na promoção da alimentação adequada e saudável.
A conexão entre a agricultura familiar e a alimentação escolar fundamenta-se nas diretrizes estabelecidas pela Lei nº 11.947/2009, que dispõe sobre o atendimento da AE, em especial no que tange:

•
Ao emprego da alimentação saudável e adequada, compreendendo o uso de alimentos variados, seguros, que respeitem a cultura, as tradições e os hábitos alimentares saudáveis e;

•
Ao apoio ao desenvolvimento sustentável, com incentivos para a aquisição de gêneros alimentícios diversificados, sazonais, produzidos em âmbito local e pela agricultura familiar.

A aquisição da agricultura familiar para a alimentação escolar está regulamentada pelos art. 29 ao 39 da Resolução CD/FNDE nº 06/2020, dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar aos alunos da educação básica no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.
Essa demanda tem por justificativa a necessidade de fornecer refeições balanceadas nutricionalmente, harmonizadas, regionalizadas e seguras higienicamente como constituintes da alimentação aos seus estudantes nas refeições (desjejum, almoço, jantar e lanche) de acordo com a cultura regional e, neste sentido, é imprescindível a aquisição dessa natureza.
No caso em questão se verifica o fato de a presente contratação estar dentro dos limites estabelecidos no capitulo VIII, seção II art. 74, da Lei 14.133/2021, conforme segue:
Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:
I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;

Por oportuno, friso que deve ser elaborado processo de Aquisição dos Gêneros Alimentícios da agricultura familiar, na modalidade de inexigibilidade, com os trâmites normais pelo setor competente.
Por fim, em relação aos preços, verifica-se que os mesmos estão compatíveis com a realidade do mercado, podendo a Administração realizar a compra sem qualquer afronta à lei de regência dos certames licitatórios.

VALORES: O valor do objeto desta inexigibilidade, prevendo todas as obrigações fiscais, previdenciárias e trabalhistas não poderá ultrapassar o valor global de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

FORNECEDOR: ISAAC CORREIA RIBEIRO
CNPJ: 704.763.819-91
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, inciso I da Lei nº 14.133/2021
DATA: 15/07/2024

Publicado por:
Daniel Lucas Dos Santos Mattos
Código Identificador:5C6CC5E0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 008/2024 - ISAAC CORREIA RIBEIRO

RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 008/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 090/2024

DO OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar / contratação direta de cooperativas e/ou associações e ou ainda, pessoas físicas (agricultores), “entrega parcelada. pelo período de 1 (um) ano, para atender às necessidades do município de Califórnia. em conformidade com o Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.

FORNECEDOR: ISAAC CORREIA RIBEIRO
CPF Nº: 704.763.819-91

FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 14.133/2021,Artigo 74, inc., I.

VALOR GLOBAL: O valor do objeto desta inexigibilidade, prevendo todas as obrigações fiscais, previdenciárias e trabalhistas não poderá ultrapassar o valor global de Valor Total: R$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

Ratifico a contratação do agricultor para a Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar/contratação direta de cooperativas e/ou associações e/ou ainda, pessoas físicas (agricultores), “entrega parcelada pelo período de 1 (um) ano, para atender às necessidades do município de Califórnia/PR.

Califórnia, 15 de julho de 2024.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Lucas Dos Santos Mattos
Código Identificador:9789BC1F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - ISAAC CORREIA RIBEIRO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 14.133/2021 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 – Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes Termos:

Nº Processo: 090/2024
Nº Licitação: 008/2024
Modalidade: Inexigibilidade

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar / contratação direta de cooperativas e/ou associações e ou ainda, pessoas físicas (agricultores), “entrega parcelada. pelo período de 1 (um) ano, para atender às necessidades do município de Califórnia. em conformidade com o Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.

Instituição: ISAAC CORREIA RIBEIRO
CPF: 704.763.819-91
Valor da Empresa: R$ 40.000,00 (quarenta mil reais)

DESCRIÇÃO E QUANTIDADE					
ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
15	**	KG	BETERRABA: FIRME E SEM BROTOS.	5,89	**
16	**	KG	BRÓCOLIS: COM FLORES, TALOS E FOLHAS DE COR VERDE ESCURO, SEM MANCHAS E SEM MARCAS DE INSETOS.	9,92	**
18	**	KG	CENOURA: FIRME, LIMPA, LISA E DE SUPERFÍCIE BRILHANTE.	5,96	**
23	**	KG	COUVE FLOR: CONTENDO FLORES E TALOS DE TAMANHO MÉDIO, NA COR BRANCA, FOLHAS VERDES ESCURAS, SEM MANCHAS AMARELADAS E MACHUCADAS.	7,74	**
41	**	KG	REPOLHO SEM MACHUCADOS E PODRIDÕES.	5,52	**
47	**	KG	FEIJÃO CARIOCA: TIPO 1	10,33	**
Total					**

Total Homologado do Processo: R$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

02 – Autorizar a emissão da(s) de nota(s) de empenho correspondente(s):

Dotação Orçamentária:

Manutenção da Merenda Escolar
07.017.12.361.0017.2041 – 3.3.90.32 Fonte 1000 – Red. 425
07.017.12.361.0017.2041 – 3.3.90.32 Fonte 1000 – Red. 423
07.017.12.361.0017.2041 – 3.3.90.32 Fonte 1000 – Red. 424

Valor Total R$ 40.000,00 (quarenta mil reais)

Califórnia, 15 de julho de 2024

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Daniel Lucas Dos Santos Mattos
Código Identificador:B3E9383D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - ALEXANDRE FRANÇA BERALDO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 14.133/2021 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 – Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes Termos:

Nº Processo: 090/2024
Nº Licitação: 008/2024
Modalidade: Inexigibilidade

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar / contratação direta de cooperativas e/ou associações e ou ainda, pessoas físicas (agricultores), “entrega parcelada. pelo período de 1 (um) ano, para atender às necessidades do município de Califórnia. em conformidade com o Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.

Instituição: ALEXANDRE FRANÇA BERALDO
CPF: 016.988.909-23
Valor da Empresa: R$ 40.000,00 (quarenta mil reais)

DESCRIÇÃO E QUANTIDADE					
ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
17	**	KG	CARNE BOVINA, IN NATURA, TIPO CORTE: CARCAÇA COM QUARTOS, DIANTEIROS E TRAZEIROS, APRESENTAÇÃO PEÇA INTEIRA E ESTADO DE CONSERVAÇÃO RESFRIADO	19,00	**
Total					**

Total Homologado do Processo: R$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

02 – Autorizar a emissão da(s) de nota(s) de empenho correspondente(s):

Dotação Orçamentária:

Manutenção da Merenda Escolar
07.017.12.361.0017.2041 – 3.3.90.32 Fonte 1000 – Red. 425
07.017.12.361.0017.2041 – 3.3.90.32 Fonte 1000 – Red. 423
07.017.12.361.0017.2041 – 3.3.90.32 Fonte 1000 – Red. 424

Valor Total R$ 40.000,00 (quarenta mil reais)

Califórnia, 15 de julho de 2024

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Daniel Lucas Dos Santos Mattos
Código Identificador:43D75E31

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 008/2024 - ALEXANDRE FRANÇA BERALDO

RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 008/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 090/2024

DO OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar / contratação direta de cooperativas e/ou associações e ou ainda, pessoas físicas (agricultores), “entrega parcelada. pelo período de 1 (um) ano, para atender às necessidades do município de Califórnia. em conformidade com o Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.

FORNECEDOR: ALEXANDRE FRANÇA BERALDO
CPF Nº: 016.988.909-23

FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 14.133/2021,Artigo 74, inc., I.

VALOR GLOBAL: O valor do objeto desta inexigibilidade, prevendo todas as obrigações fiscais, previdenciárias e trabalhistas não poderá ultrapassar o valor global de Valor Total: R$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

Ratifico a contratação do agricultor para a Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar/contratação direta de cooperativas e/ou associações e/ou ainda, pessoas físicas (agricultores), “entrega parcelada pelo período de 1 (um) ano, para atender às necessidades do município de Califórnia/PR.

Califórnia, 15 de julho de 2024.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Lucas Dos Santos Mattos
Código Identificador:C20021DD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 090/2024 - ALEXANDRE FRANÇA BERALDO

EXTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 090/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 008/2024

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar / contratação direta de cooperativas e/ou associações e ou ainda, pessoas físicas (agricultores), “entrega parcelada. pelo período de 1 (um) ano, para atender às necessidades do município de Califórnia. em conformidade com o Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.

RAZÃO DO CREDENCIAMENTO: Trata-se de Estudo Técnico Preliminar solicitado pela Secretaria de Educação, Departamento de Licitações e Contratos, para Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar, segundo a Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009, determina que, no mínimo, 30% do valor repassado a estados, municípios e Distrito Federal pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) para o Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) deve ser utilizado na compra de gêneros alimentícios, diretamente, da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural ou de suas organizações, priorizando-se os assentamentos da reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e as comunidades quilombolas. A aquisição dos produtos da Agricultura Familiar poderá ser realizada por meio da Chamada Pública, dispensando-se, nesse caso, o procedimento licitatório.
O Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) é um eixo fundamental para a garantida de Segurança Alimentar e Nutricional no país, calcado no emprego da alimentação saudável e adequada, compreendendo o uso de alimentos variados, seguros, que respeitem a cultura, as tradições e os hábitos alimentares saudáveis; desenvolvimento de ações de educação alimentar e nutricional; o direito à alimentação escolar, visando a garantir segurança alimentar e nutricional dos alunos, com acesso de forma igualitária, respeitando as diferenças biológicas entre idades e condições de saúde dos alunos que necessitem de atenção específica e aqueles que se encontra em vulnerabilidade social.
Para tanto, o Programa exige a designação de Nutricionista Responsável Técnico, elaboração de cardápios que respeitemas necessidades nutricionais, os hábitos alimentares e a cultura alimentar da localidade, sempre observando as orientações do Ministério da Saúde sobre a promoção da saúde por meio da alimentação.
Os cardápios da alimentação escolar devem ser elaborados pelo RT do PNAE, tendo como base a utilização de alimentos in natura ou minimamente processados, de modo a respeitar as necessidades nutricionais, os hábitos alimentares, a cultura alimentar da localidade e pautar-se na sustentabilidade, sazonalidade e diversificação agrícola da região e na promoção da alimentação adequada e saudável.
A conexão entre a agricultura familiar e a alimentação escolar fundamenta-se nas diretrizes estabelecidas pela Lei nº 11.947/2009, que dispõe sobre o atendimento da AE, em especial no que tange:

• Ao emprego da alimentação saudável e adequada, compreendendo o uso de alimentos variados, seguros, que respeitem a cultura, as tradições e os hábitos alimentares saudáveis e;

• Ao apoio ao desenvolvimento sustentável, com incentivos para a aquisição de gêneros alimentícios diversificados, sazonais, produzidos em âmbito local e pela agricultura familiar.

A aquisição da agricultura familiar para a alimentação escolar está regulamentada pelos art. 29 ao 39 da Resolução CD/FNDE nº 06/2020, dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar aos alunos da educação básica no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.
Essa demanda tem por justificativa a necessidade de fornecer refeições balanceadas nutricionalmente, harmonizadas, regionalizadas e seguras higienicamente como constituintes da alimentação aos seus estudantes nas refeições (desjejum, almoço, jantar e lanche) de acordo com a cultura regional e, neste sentido, é imprescindível a aquisição dessa natureza.
No caso em questão se verifica o fato de a presente contratação estar dentro dos limites estabelecidos no capitulo VIII, seção II art. 74, da Lei 14.133/2021, conforme segue:
Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;
Por oportuno, friso que deve ser elaborado processo de Aquisição dos Gêneros Alimentícios da agricultura familiar, na modalidade de inexigibilidade, com os trâmites normais pelo setor competente.
Por fim, em relação aos preços, verifica-se que os mesmos estão compatíveis com a realidade do mercado, podendo a Administração realizar a compra sem qualquer afronta à lei de regência dos certames licitatórios.

VALORES: O valor do objeto desta inexigibilidade, prevendo todas as obrigações fiscais, previdenciárias e trabalhistas não poderá ultrapassar o valor global de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

FORNECEDOR: ALEXANDRE FRANÇA BERALDO
CPF: 016.988.909-23
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, inciso I da Lei nº 14.133/2021
DATA: 15/07/2024

Publicado por:
Daniel Lucas Dos Santos Mattos
Código Identificador:94B783D2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATORIO Nº 078/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2024

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATORIO Nº 078/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2024

O Município de Califórnia, Estado do Paraná, através do Agente de contratação e Equipe de Apoio, nomeada pela Portaria n°142/2024 de 24 de ABRIL de 2024, torna público aos interessados que, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, fará realizar às 09:00hrs do dia 26 de julho de 2024, na sede da Prefeitura, sito à Rua 17 de dezembro, n° 149, Centro, Pregão Eletrônico, objetivando o REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃOD E MATERIAIS PSICOLOGICOS Julgamento: Menor Preço. Obs. O Edital deverá ser retirado diretamente no site www.california.pr.gov.br e as informações poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3429-1242, ou na sede da prefeitura, sito à Rua 17 de dezembro, nº 149, no horário das 8h00min às 11:45min e das 13h00min às 17h15min, de 2ª a 6ª feira ou através do e-mail: licitacalifornia@gmail.com.

Califórnia, 15 de julho de 2024.

DANIEL LUCAS DOS SANTOS MATTOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Daniel Lucas Dos Santos Mattos
Código Identificador:98635610

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 250/2024

PORTARIA 250/2024

O Prefeito do Município de Califórnia, Estado do Paraná, Sr. PAULO WILSON MENDES, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.
Considerando a lei Complementar nº. 64/90, Art. 1º, II, (i);
Considerando a Resolução do TSE 23.738/2024,
Considerando a Lei Municipal nº. 851/2001, Art. 80, § 2º.
Considerando a Portaria nº 158/2024, do dia 10/05/2024.

R E S O L V E:

Artº 1º - Conceder Licença para Atividade Política, aos servidores abaixo relacionados, a título de desincompatibilização, por estar concorrendo a cargo eletivo, nos termos da Lei Complementar Federal nº 64 de 18/05/1990 e Lei Municipal nº 851/2001, art.80 § 2º, no período 07/07/2024 à 06/10/2024.

Nome do Servidor (a)	Rg nº	CPF nº
DAIANE LEITE BENTO	xx.380.586-x	xxx.973.249-xx

Artº. 2º - Entra o presente em vigor na data de sua publicação, sendo que seus efeitos retroagem ao dia 07/07/2024.

Prefeitura do Município de Califórnia/PR,
ao 15° dia do mês de julho de 2024.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Leticia Karymen Follador de Melo
Código Identificador:38FBE490

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO

CONTROLE INTERNO
DECRETO Nº 1167, DE 15 DE JULHO DE 2024.

DECRETO Nº 1167, DE 15 DE JULHO DE 2024.

Súmula: Designa os Membros do Conselho Municipal de Educação para o Período de 2024-2026, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e observando especificamente o descrito na **Lei nº 481-2014, de 07/10/2014**, nomeia os Membros do Conselho Municipal de Educação para o **Período de 2024/2026;**

DECRETA:

Art. 1º. Conforme a Redação Contida na Lei Municipal nº 481/2014, no Cap. III, Art. 3º, ficam nominados os membros titulares e suplentes, que comporão o Conselho Municipal de Educação para o período de 2024-2026;

I - Dos Representantes do Poder Executivo Municipal, sendo 2 (dois) da Secretaria
Municipal de Educação;
TITULAR - Simone Brandalise
SUPLENTE – Helemara Freitas da Silva Zolet
TITULAR - Crislaine de Paula Freitas
SUPLENTE – Giseli Almeida Vieira
TITULAR - Jussara Adriane Scheiffer Neumann
SUPLENTE – Silvia Duda

II - Dos Representantes dos Professores do Magistério Público Municipal;
TITULAR – Joelma Mayer
SUPLENTE – Elisangela da Fonseca
TITULAR – Jaquielei Rossi
SUPLENTE – Eliane Hardt

III - Dos Representantes dos Diretores das Unidades de Educação e Ensino;
TITULAR – Elinéia de Oliveira Rosa
SUPLENTE – Tatiane Roncaglio Kasczuk

IV - Dos Representantes dos Servidores Técnicos Administrativos das Escolas Básicas Públicas;
TITULAR – Eldelmara de Fatima Santana Ferreira
SUPLENTE – Janaina Aparecida da Silva

V - Dos Representantes dos Pais de Alunos da Educação Básica Publica;
TITULAR – Paula Roncaglio
SUPLENTE – Cleidimara de Oliveira Aguiar

VI - Dos Representantes dos Estudantes da Educação Básica Publica;
TITULAR – Solange Aparecida da Rosa

SUPLENTE – Ester Gonçalves Sabrina Paes

Art. 2º - A mesa diretora do conselho fica assim definida:

PRESIDENTE: **Simone Brandalise**
VICE- PRESIDENTE: **Janaina Aparecida da Silva**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 1147, de 24 de abril de 2024.

Campina do Simão, em 15 de julho de 2024. PAÇO MUNICIPAL

ANDRÉ JUNIOR DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Marcio Mayer
Código Identificador:54329EFB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 06/2024

A Câmara Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, através de seu Agente de Contratação designado pela Portaria 05/2024, torna público para conhecimento de quantos possam interessar que fará realizar contratação direta na modalidade DISPENSA ELETRÔNICA, sob o regime de MENOR PREÇO, POR LOTE, na hipótese do disposto no Art. 75, II, da Lei Federal nº. 14.133/2021 e sua alterações, objetivando a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços específicos de Saúde e Segurança do Trabalho (SST), que atendam as normas regulamentadoras para o cumprimento das obrigações dispostas pelo e-Social e que são exigidas pela legislação trabalhista vigente, como a elaboração do PCMSO, bem como envio de 60 eventos S-2210 e/ou S-2240, atendendo as necessidades da Câmara Municipal de Campina Grande do Sul/PR, por um período de 12 (doze) meses, conforme informações constantes do Termo de Referência.

INFORMAÇÕES: Cadastro das propostas até 22/07/2024 às 09h29min.
Data da sessão: 22/07/2024.
Horário da fase de lances: 09h30min. às 15h:30min.
Critério de julgamento: MENOR PREÇO POR LOTE ÚNICO.
Valor Máximo: R$ 3.536,18 (três mil, quinhentos e trinta e seis reais e dezoito centavos).
Local da realização: Comprasgov (www.gov.br/compras) - UASG: 930199
O Aviso de Contratação pode ser obtido no site www.campinagrandedosul.pr.leg.br na opção Transparência – Licitações e no site www.gov.br/compras. Outras informações pelo e-mail:compras@campínagrandedosul.pr.leg.bre pelo telefone (41) 3676-1077 ou 3676-1395.

ADRIANO JUNIOR FRASON RIBEIRO
Agente de Contratação

Publicado por:
Marcelo Olegario da Silva Filho
Código Identificador:FF7B279F

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA ELETRÔNICA Nº 05/2024

Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de Carpete uso comercial alto tráfego, para o plenário da Câmara Municipal de Campina Grande do Sul/Pr.

Fornecedor: BF–ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA.
CNPJ: 51.274.708/0001-71
Valor R$ 17.850,00 (dezessete mil, oitocentos e cinquenta reais).

Data da homologação: 12/07/2024
Fundamento Legal: Art.75, II, da Lei 14.133/21.

Autorização:
EUGÊNIO JOSE ZANONA
Presidente

Publicado por:
Marcelo Olegario da Silva Filho
Código Identificador:ACAB8B69

SETOR DE COMPRAS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PG 41 2024

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
Pregão nº 41/2024
Processo nº. 124/2024
Eu, Bihl Elerian Zanetti, Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul - Paraná, nos uso de minhas atribuições legais e com base na Lei Federal nº 14.133/21, adjudico e homologo o julgamento proferido pelo Agente de Contratação, referente ao processo Pregão n°. 41/2024, que tem por objeto a SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELÉTRICA PREDIAL A SER REALIZADA NOS PRÉDIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS, em favor da(s) empresa(s) abaixo relacionada(s), conforme relatório(s) de julgamento disponível(is) no sistema eletrônico do Governo Federal - ComprasGov - www.gov.br/compras - UASG: 987477.

Fornecedor	CNPJ	Valor Total
INTERNAS TELECOMUNICAÇÕES LTDA	05.468.894/0001-62	R$ 294.000,00

Autorizo a publicação deste Termo de Adjudicação e Homologação no Diário Oficial dos Municípios do Paraná - AMP (www.diariomunicipal.com.br/amp/) e no Portal de Transparência do Município (www.campinagrandedosul.pr.gov.br), para fins de publicidade e transparência.

Campina Grande do Sul, 15/07/2024.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:96BD3AA2

SETOR DE COMPRAS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PG 32 2024

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
Pregão nº 32/2024
Processo nº. 98/2024
Eu, Bihl Elerian Zanetti, Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul - Paraná, nos uso de minhas atribuições legais e com base na Lei Federal nº 14.133/21, adjudico e homologo o julgamento proferido pelo Agente de Contratação, referente ao processo Pregão n°. 32/2024, que tem por objeto a AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CAMA, MESA E BANHO PARA DISTRIBUIÇÃO ÀS FAMÍLIAS QUE SE ENCONTRAM EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE E MATERIAL DE BANHO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA PARA O IDOSO - CCI, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, FAMÍLIA E CULTURA, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTE NO EDITAL E SEUS ANEXOS, em favor da(s) empresa(s) abaixo relacionada(s), conforme relatório(s) de julgamento disponível(is) no sistema eletrônico do Governo Federal - ComprasGov - www.gov.br/compras - UASG: 987477.

Fornecedor	CNPJ	Valor Total
MERIELE CRISTINA DALABONA FERNANDO	38.017.029/0001-59	R$ 125.950,00
M.L. COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	44.651.148/0001-61	R$ 7.550,00

Autorizo a publicação deste Termo de Adjudicação e Homologação no Diário Oficial dos Municípios do Paraná - AMP (www.diariomunicipal.com.br/amp/) e no Portal de Transparência do Município (www.campinagrandedosul.pr.gov.br), para fins de publicidade e transparência.

Campina Grande do Sul, 15/07/2024.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:EDE2CE68

SETOR DE COMPRAS
AVISO DE ABERTURA LICITAÇÃO PG 57 2024

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico nº. 057/2024
Objeto: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NOS PRÉDIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS.
Critério de julgamento: MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO
Valor Máximo: R$ 990.000,00 (novecentos e noventa mil reais)
Data de abertura: 31/07/2024 às 09:00 horas.
Local da realização: Compras BR - https://comprasbr.com.br
O Edital do referido Pregão Eletrônico e seus anexos, poderão ser obtido no site da Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul – Paraná no endereço: www.campinagrandedosul.pr.gov.br na opção Transparência – Licitações e no site do sistema eletrônico de julgamento Compras BR no endereço: https://comprasbr.com.br. Outras informações enviar e-mail para: licitacoes@pmcgs.pr.gov.br e/ou pelo telefone (41) 3162-7000.

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:043A4B55

SETOR DE COMPRAS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PG 45 2024

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
Pregão nº 45/2024
Processo nº. 20/2024
Eu, Bihl Elerian Zanetti, Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul - Paraná, nos uso de minhas atribuições legais e com base na Lei Federal nº 14.133/21, adjudico e homologo o julgamento proferido pelo Agente de Contratação, referente ao processo Pregão n°. 45/2024, que tem por objeto a AQUISIÇÃO DOS MATERIAIS ESPORTIVOS E DE GINÁSTICA PARA O DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES ESPORTIVAS E RECREATIVAS NO CENTRO DE CONVIVÊNCIA PARA O IDOSO (CCI) ATRAVÉS DA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL, FAMÍLIA E CULTURA, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTE NO EDITAL E SEUS ANEXOS., em favor da(s) empresa(s) abaixo relacionada(s), conforme relatório(s) de julgamento disponível(is) no sistema eletrônico do Governo Federal - ComprasGov - www.gov.br/compras - UASG: 987477.

Fornecedor	CNPJ	Valor Total
A2G COMERCIAL LTDA	03.788.306/0001-42	R$ 560,00
ANDERSON RIBEIRO FARIA MEI	53.656.521/0001-68	R$ 1.353,00
BR MIX COMERCIO & SERVICOS LTDA	15.113.697/0001-84	R$ 3.520,00
BRUMO ESPORTES LTDA	51.414.411/0001-64	R$ 4.124,50
FLAVIA PERANDRE DIAS MEI	40.626.859/0001-25	R$ 4.293,90
J10 COMERCIAL DO BRASIL LTDA -ME	11.300.287/0001-91	R$ 41.258,60
LAGUNA ESPORTE LTDA	52.307.066/0001-22	R$ 5.407,50
MARIS DISTRIBUIDORA E ASSESSORIA LTDA	45.702.540/0001-55	R$ 1.855,10
M FARIAS MEGA STORE LTDA	53.431.942/0001-90	R$ 695,00
MKR COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI	31.499.939/0001-76	R$ 1.540,00
SILME INDUSTRIA DE BORRACHA LTDA	01.589.358/0001-64	R$ 1.687,00

Autorizo a publicação deste Termo de Adjudicação e Homologação no Diário Oficial dos Municípios do Paraná - AMP (www.diariomunicipal.com.br/amp/) e no Portal de Transparência do Município (www.campinagrandedosul.pr.gov.br), para fins de publicidade e transparência.

Campina Grande do Sul, 15/07/2024.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:167BC9C8

SETOR DE COMPRAS
AVISO DE ABERTURA LICITAÇÃO PG 58 2024

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº. 058/2024
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS INFLÁVEIS, PARA USO EM EVENTOS PROMOVIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, FAMÍLIA E CULTURA, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS
Critério de julgamento: MENOR PREÇO GLOBAL
Valor Máximo: R$ 66.259,20 (SESSENTA E SEIS MIL, DUZENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS E VINTE CENTAVOS)
Data de abertura: 31/07/2024 às 09:00 horas.
Local da realização: Compras BR - https://comprasbr.com.br
O Edital do referido Pregão Eletrônico e seus anexos, poderão ser obtido no site da Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul – Paraná no endereço: www.campinagrandedosul.pr.gov.br na opção Transparência – Licitações e no site do sistema eletrônico de julgamento Compras BR no endereço: https://comprasbr.com.br. Outras informações enviar e-mail para: licitacoes@pmcgs.pr.gov.br e/ou pelo telefone (41) 3162-7000.

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:B65275C7

SETOR DE COMPRAS
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PG 59/2024

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº. 059/2024
Objeto: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONFECÇÃO DE AGASALHOS, UNIFORMES E VESTUÁRIO ESPORTIVO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, FAMÍLIA E CULTURA, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS
Critério de julgamento: MENOR PREÇO
Valor Máximo: R$ 443.113,50 (quatrocentos e quarenta e três mil cento e treze reais e cinquenta centavos).
Data de abertura: 31/07/2024 às 09:00 horas.
Local da realização: Compras BR - https://comprasbr.com.br
O Edital do referido Pregão Eletrônico e seus anexos, poderão ser obtido no site da Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul – Paraná no endereço: www.campinagrandedosul.pr.gov.br na opção Transparência – Licitações e no site do sistema eletrônico de julgamento Compras BR no endereço: https://comprasbr.com.br.

Outras informações enviar e-mail para: licitacoes@pmcgs.pr.gov.br e/ou pelo telefone (41) 3162-7000.

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:49953063

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
AVISO DE DISPENSA PRESENCIAL Nº 015/2024

AVISO DE DISPENSA PRESENCIAL Nº 015/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 016/2024

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE/PR, CNPJ: 01.536.649/0001-94, TORNA PÚBLICO, QUE REALIZARÁ DISPENSA PRESENCIAL COM CRITÉRIO DE JULGAMENTO MENOR PREÇO, POR LOTE, NA HIPÓTESE DO ART. 75, INCISO II, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021 E DA RESOLUÇÃO Nº 003/2024 DESTE PODER LEGISLATIVO, LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006 E SUAS ALTERAÇÕES E DEMAIS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS.

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA:
1.1.É objeto da presente **dispensa** CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE DESENVOLVIMENTO, MANUTENÇÃO E HOSPEDAGEM DO WEBSITE OFICIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CAMPO DO TENENTE/PR**, conforme edital disponível no site oficial da Câmara Municipal** www.camaradecampodotenente.pr.gov.br.

Data e hora de início do recebimento da proposta: 8h do dia 16/07/2024
Data e hora de término do recebimento de proposta: 22/07/2024 às 23h59min pelo e-mail contato@camaract.pr.gov.br ou até as 17h no protocolo da Secretaria da Câmara Municipal.

O envio das propostas e documentos referentes à habilitação para esta Dispensa será realizado pelo e-mail contato@camaract.pr.gov.br, ou por meio da entrega da documentação e proposta/preços na Secretaria da Câmara Municipal de Campo do Tenente, mediante protocolo."
A solicitação de esclarecimento de dúvidas a respeito das condições deste Aviso de Contratação Direta e de outros assuntos relacionados a presente Dispensa de licitação deverá ser efetuada pelas empresas interessadas em participar do certame pelo e-mail contato@camaract.pr.gov.br, ou presencialmente por meio de protocolo na secretaria da Câmara Municipal de. Campo do Tenente/Pr, Av. Miguel Komarchewski, nº 274, Campo do Tenente/Pr, das 8h às 13h30min e das 13h às 17h, em até 02 (dois) dias antes do término do recebimento de proposta.

Campo do Tenente, 15 de julho de 2024.

MARCELO VIANNA GURSKI
Agente de Contratação

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:5C6ADFDC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE DESCREDENCIAMENTO

PROCESSADA: NORTE SUL SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA - CNPJ 19.850.311/0001-78.
Rua Humberto Moacir Schenna, nº 432, Centro, Ibati/PR, CEP: 84900-000
PROCESSANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO DO TENENTE - CNPJ 76.002.658/0001-02
End.: Av. Miguel Komarchewski, nº 900, Centro, CEP 83.870-000
Pregão nº 13/2023
Contrato nº 181/2023
Edital de Chamada Pública para Credenciamento de Médicos nº 02/2023
Assunto: DESCUMPRIMENTO CONTRATUAL

Cientifica-se o interessado sobre o descredenciamento opinado pela comissão de processo administrativo, designada pela portaria nº 119/2024, que em processo administrativo foi aplicada a seguinte cláusula do edital:

•
Cláusula Oitava, item 8.1 "b" – Ocorrerá o descredenciamento quando: b) O credenciado não entregar as escalas e a documentação necessária para o credenciamento de novos profissionais dentro do prazo estabelecido pela Comissão de Credenciamento do município de Campo do Tenente/PR.

Fica o interessado ciente de que dispõe do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados de sua notificação, para manifestação quanto ao DESCREDENCIAMENTO ou apresentação de RECURSO à presente decisão.

O processo está disponível, em seu inteiro teor, na sede da Prefeitura Municipal de Campo do Tenente/PR, situada na Avenida Miguel Komarchewski, nº 900, Centro, na cidade de Campo do Tenente/PR.

Esclarecimentos adicionais poderão ser solicitados através do telefone (41) 3628-1313 ou Whatsapp (41) 99236-2855.

Campo do Tenente, 15 de Julho de 2024.

PAOLA VILA LOBUS STRAPASSON
Presidente da Comissão de Processo Administrativo

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:68A8E44C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO

NOTIFICADA: SALLYN HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA - CNPJ 50.694.164/0001-34.
Rodovia Br 116 22881 Box 335, Bairro Tatuquara, Curitiba/PR, CEP: 81690- 901
NOTIFICANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO DO TENENTE - CNPJ 76.002.658/0001-02
End.: Av. Miguel Komarchewski, nº 900, Centro, CEP 83.870-000.
Pregão nº 38/2023
Contrato nº 3330-198-2/2023
Assunto: DESCUMPRIMENTO CONTRATUAL

Notifica-se a empresa **SALLYN HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA** sobre a abertura de processo administrativo, pela portaria de nº 127/2024, em decorrência do descumprimento do Contrato nº 3330-198-2/2023, no seguinte ponto:

•
Item 7.2– Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo local constantes no Termo de Referencia e seus anexos.

•
Item 10.2.1- Dar causa a inexecução parcial do contrato;

Em decorrência do descumprimento do item 7.2 e 10.2.1 do contrato, a empresa ficará sujeita as seguintes penalidades:

•
Item 10.3.2– Multa;

•
Item 10.3.3– Impedimento de licitar e contratar, e;

•

Item 10.4 – A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **30 (trinta) dias uteis**, a contar da comunicação oficial.

Diante de todo o exposto, NOTIFICA-SE pela presente para que, querendo, apresente formalmente defesa, **NO PRAZO DE 15 (quinze) DIAS ÚTEIS**, a contar da publicação desta notificação.

Campo do Tenente, 15 de Julho de 2024.

PAOLA VILA LOBUS STRAPASSON
Presidente da Comissão

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:6CCF4D60

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESULTADO PREGÃO 28 / 2024

Processo: Pregão Eletrônico 28 / 2024
Objeto: Contratação de empresa para a aquisição 1 (um) veículo UTILITÁRIO COM ACESSIBILIDADE 0 KM, destinados à ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CAMPO DO TENENTE — APAE, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania. A ser adquirido com recursos das Emendas n° 202137050005/2021 e n° 202437050004/2024 do município de Campo do Tenente., conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, nas condições estabelecidas no Termo de Referência (Anexo I.I) do edital.
Fundamento Legal: 14.133/2021
Valor total homologado do processo: R$ 198.990,00
Data de homologação: 12/07/2024
Empresas Vencedora:
CONTRATO 158/2024 - SERRATO E MONTORO ADAPTAÇÃO E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA, 19.176.862/0001-06, assinado em 15/07/2024;
Vigência: 180 (cento e oitenta) dias contados de sua assinatura.

Publicado por:
Eduardo do Rocio Thimotheo
Código Identificador:16892C8D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ATA DA ELEIÇÃO DA COORDENAÇÃO E SECRETÁRIA DA REDE DE PROTEÇÃO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE

Aos 25 dias de junho de 2024, às 14h00, na sala de reunião do Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS) do município de Campo Magro, situada à Rua Antônio Boza, 104 – Novos Horizontes, reuniram-se os representantes dos equipamentos que compõem a Rede de Proteção à Criança e ao Adolescente do Município de Campo Magro, para realização da eleição para os cargos de Coordenação e de Secretária da referida Rede de Proteção. A então Coordenadora da Rede de Proteção, Sra. Marisa Alex Kloss, esclareceu que as eleições devem ser realizadas uma vez por ano e que já se esgotou o período da gestão de 2023/2024. Assim, solicitou-se que os participantes que tivessem interesse pelos cargos de Coordenação e de Secretária se manifestassem publicamente. Como não houve candidaturas de outros participantes para os cargos de Coordenação e de Secretária e em comum acordo e por aclamação geral dos participantes, a Sra. Marisa Alex Kloss foi reeleita Coordenadora da Rede de Proteção à Criança e ao Adolescente do Município de Campo Magro para a gestão de 2024/2025 e a Sra. Ana Paula dos Santos, psicóloga que atua na Secretaria Municipal de Saúde de Campo Magro permanecerá no cargo de Secretária na gestão 2024/2025. E por não haver mais nada a declarar, depois de lida e estando em conformidade com todos os participantes, a presente ata vai assinada por mim, Ana Paula dos Santos, e pelos demais participantes.

Campo Magro, 25 de junho de 2024.

ANA PAULA DOS SANTOS
Centro de Especialidades (SESAU)

DAIANE GASPARETTO
CAPS

DEISE MALINOSKI ANDRADE
CRAS

JOSÉ ROQUE DE OLIVEIRA FREITAS
Conselho Tutelar

KAUÊ LACERDA NUNES
Conselho Tutelar

MARCOS URBANO DA SILVA
Conselho Tutelar

MARISA ALEX KLOSS
CREAS

MIRIAN IVAZ DE SOUZA
Secretaria Municipal de Saúde

PATRICIA GUIMARÃES DE ALBURQUERQUE
Projeto Reviver

SIMONE ZAMMAR
Secretaria Municipal de Saúde

PRISCILA RIBAS MACHADO
Conselho Tutelar

SONIA M. GONÇALVES KUDLAWIEC
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Nikely Freitas Carachenski
Código Identificador:E7F8CADF

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2024.

Objeto: Formação de registro de preços para prestação de serviços especializados de manutenção geral e/ou substituição do feixe de molas, com fornecimento de peças genuínas, originais e/ou paralelas, para veículos pesados movidos a diesel e médios da frota da Prefeitura do Município de Campo Magro.

Às 09h00min do dia 15 de julho de 2024, junto ao sitewww.compras.gov.br, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo Decreto298/2024, em atendimento às disposições contidas na Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão Eletrônico nº 33/2024. Modo de disputa: Aberto.

O Pregoeiro abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, iniciando em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados. Apresentou-se como proponente a seguinte empresa:

EMPRESA	CNPJ
RAFAEL - SERVICOS DE MOLAS LTDA	03.762.183/0001-70

Após o término da fase de lances e tendo sido analisada as proposta e documentação de habilitação da empresaque ofertou o melhor preço e após constatar a sua conformidade pelo Pregoeiro, foi considerada **HABILITADA E VENCEDORA DO CERTAME**, como segue, a seguinte empresa:

VENCEDOR: RAFAEL - SERVICOS DE MOLAS LTDA, cnpj: 03.762.183/0001-70		
GRUPO ÚNICO		
Item	Especificação	% de desconto
01	Serviço de manutenção geral e/ou substituição do feixe de molas para veículos pesados e médios, agregados ou que venham ser agregados à frota da Prefeitura do Município de Campo Magro.	05 %
02	Peças com desconto mínimo de 5% sobre a tabela oficial AUDATEX ou da concessionária.	05 %

Conforme preconiza o artigo 165, da Lei 14.133/2021, foi concedido o prazo recursal às empresas para manifestação de intenção de recursos, que após o término do tempo estipulando, verificou-se **NÃO EXISTIR** intenções recursais ao procedimento.

Campo Magro, 15 de julho de 2024.

MARCIA DE FATIMA HEY
Agente de Contratação
Fone: (41) 3677-4044
E-mail: pregoeiro@campomagro.pr.gov.br

Publicado por:
Nikely Freitas Carachenski
Código Identificador:FC5CAB18

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESULTADO DA HABILITAÇÃO DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 05/2024.

Objeto: Contratação de empresa especializada para a execução de reforma na Escola Municipal Palmas, de acordo com as especificações técnicas e condições estabelecidas neste termo de referência.

Às 09h00min do dia 11 de julho de 2024, junto ao site **www.compras.gov.br** reuniram-se a Agente de Contratação e equipe de Apoio, designados pelo Decreto 298/2024, em atendimento às disposições contidas na Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, para realizar os procedimentos relativos à Concorrência Eletrônica nº 05/2024. Modo de disputa: Aberto.

A Agente de Contratação abriu a Sessão em atendimento às disposições contidas no edital, iniciando em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados, apresentaram-se como proponentes as seguintes empresas:

CNPJ	EMPRESA
45.301.855/0001-90	COSTA SUL SERVICOS AMBIENTAIS LTDA
45.437.460/0001-10	CONSTRUTORA CONSTRUFORT LTDA
44.424.415/0001-68	FABIO JULIO ENGENHARIA LTDA
38.064.840/0001-90	J H S COMERCIO, CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA
50.148.734/0001-90	FAH ENGENHARIA LTDA
47.145.212/0001-20	HR CONSTRUCOES CIVIS LTDA
48.317.065/0001-91	MAER ENGENHARIA LTDA
51.334.777/0001-23	CONSTRUTORA LORENTINI LTDA

Tendo sido verificada e analisada a proposta, as planilhas e a documentação da empresa melhor colocada, e após constatar a sua conformidade pela Agente de Contratação, Departamento de contabilidade e equipe técnica da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e ambiental – SEDUA, a empresa **CONSTRUTORA LORENTINI LTDA** foi considerada **HABILITADA e VENCEDORA** do certame, conforme segue:

Empresa	CONSTRUTORA LORENTINI LTDA – CNPJ: 51.334.777/0001-23		
Item	Descrição	R$ edital	R$ arremate
1	Reforma de cozinha na Escola Municipal Palmas.	R$ 44.630,60	R$ 38.300,00

Conforme preconiza o artigo 165, da Lei 14.133/2021, foi concedido o prazo recursal às licitantes participantes, e após o término do tempo estipulando, verificou-se **NÃO EXISTIR INTENÇÃO DE RECURSO** para o procedimento.

Campo Magro, 15 de julho de 2024.

ELAINE PROENÇA ERDEMAN
Agente de Contratação

Publicado por:
Nikely Freitas Carachenski
Código Identificador:4D778CE6

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2024

O Município de Campo Magro/PR, UASG: 980842 torna público com base na Lei Federal n.º 14.133/2021, Lei Complementar de n.º 123/2006, pelo Decreto Municipal nº 022/2024 e, ainda, pelo estabelecido no presente Edital e seus anexos, que realizará Licitação sob a modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** com critério de julgamento de **MENOR PREÇO**, e modo de disputa **ABERTO**.
OBJETO: Contratação de serviços continuados com dedicação exclusiva de mão de obra para execução de serviços de operador de caixa, repositor, supervisor (preposto), ajudante de carga/descarga, fiscal de caixa, técnico financeiro, auxiliar administrativo e supervisor de estoque para atendimento ao Programa Armazém da Família do Município de Campo Magro/PR.

DATA, HORÁRIO E LOCAL DA ABERTURA: 01/08/2024 às 09h00min (horário Oficial de Brasília), no site www.compras.gov.br. O edital está disponível no endereço acima mencionado, através de download no site da Prefeitura (Portal da Transparência), ou por solicitação via e-mail: pregoeiro@campomagro.pr.gov.br. Demais informações poderão ser obtidas através dos telefones: (41) 3677-4042/4044.

Campo Magro/PR, 15 de julho de 2024.

VAGNER GONÇALVES DE OLIVEIRA
Agente de Contratação
Decreto Municipal N.º 298/2024
Fone: (41) 3677-4046
E-mail: pregoeiro@campomagro.pr.gov.br

Publicado por:
Nikely Freitas Carachenski
Código Identificador:A890A582

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 065/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CANDÓI E FARIAS & GNASS LTDA - ME.

Processo nº 2.305/2024 (1Doc)
Pregão Presencial nº 076/2021
CONTRATO Nº 065/2021

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 065/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CANDÓI E FARIAS & GNASS LTDA - ME.

O MUNICÍPIO DE CANDÓI, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.478/0001-94, com sede na Avenida XV de Novembro, nº 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. ALDOINO GOLDONI FILHO, brasileiro, residente e domiciliado no Município de Candói-PR, inscrito no CPF sob o nº 533.961.209-06, portador da cédula de identidade civil RG nº 12R149708 expedida pela SESP/SC, doravante denominado MUNICÍPIO, e **FARIAS & GNASS LETDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 07.107.211/0001-77, com sede na Avenida Newton Marcondes de Oliveira, nº 2450, Centro, CEP 85.140-000, Candói/PR, neste ato legalmente representado por sua sócia administradora Sra. ROSANE GNASS, brasileiro, empresária, inscrito no CPF sob o nº 021.866.659-48, portador da cédula de identidade civil RG nº 7.710.874-2 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Alfredo Antônio Budel, nº 8966,

Centro, CEP 85.140-000, Candoi/PR, em observância às disposições da Lei Federal nº 8.666/1993, da Lei Federal nº 8.078/1990 e da Lei Municipal nº 1.431/2018, resolvem celebrar o presente contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO

Prorrogação do prazo, valor e acréscimo de valor do contrato nº 065/2021 do Pregão Presencial nº 076/2021 cujo objeto é a "Contratação de empresa especializada para prestação de Segurança CFTV, alarme e controle de acesso com monitoramento 24 horas em prédios Públicos e Monitoramento de CFTV de logradouros Públicos".

CLÁUSULA SEGUNDA
DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente instrumento tem como fundamentação legal as disposições contidas no Art. 57, inciso II, Art. 65 inciso II §1º da Lei Federal nº 8.666/1993 e conforme previsão da clausula 17.

CLÁUSULA TERCEIRA
DA MOTIVAÇÃO

O monitoramento de alarme nos espaços públicos é uma medida de segurança que oferece proteção e tranquilidade aos servidores e ao patrimônio público. Podemos destacar que o principal motivo para se buscar este serviço de segurança privada é a tranquilidade, pois com isso, podemos trabalhar sem preocupações relacionadas á segurança da equipe e do patrimônio. Considerando que o monitoramento realizado pelas diversas câmeras speed, além de nos trazer mais segurança por sua operação 24 horas, auxilia a Policia Militar de nosso município, ainda houve a necessidade de inclusão de mais 4 (quatro) pontos de monitoramento, o qual esses pontos não estavam inclusos no início do contrato, mais devido a necessidade foi necessário acrescentar esses novos pontos. Segue os pontos acrescentados:

- CMEI – Paz;
- Rodoviária Municipal – Sede;
- Ginásio Vereador João Luiz Correa - Sede;
- Ginásio Monzart - Sede;

CLÁUSULA QUARTA
DOS PRAZOS

Fica prorrogado por mais 6 meses (seis) meses a vigência e execução do contrato:

- Fim da vigência e execução **14 de janeiro de 2025.**

CLÁUSULA QUINTA
DO ACRÉSCIMO, REAJUSTE, VALORES E DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA.

Fica prorrogado o presente termo aditivo em valor mensal de **R$ 8.674,72** (oito mil, seiscentos e quarenta e sete reais e setenta e dois centavos), sendo esse valor a ser pago por um período de 6 (seis) meses totalizando **R$ 52.048,32** (cinquenta e dois mil, quarenta e oito reais e trinta e dois centavos). Com os acréscimos de 4 (quatro) novos pontos houve-se um acréscimo global do valor do contrato de **7,17%.**
Para execução do 3º Termo Aditivo foi aplicado reajuste conforme IGP-M em **0,473100%.**
As despesas decorrentes deste termo aditivo, serão suportadas pelos créditos orçamentários, com fonte de recursos próprios na seguinte funcional programática:

Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2024	0650	04.002.04.122.0002.2008	0000	3.3.90.39.00.00	E
2024	1325	06.001.12.361.0005.2015	0000	3.3.90.39.00.00	E
2024	2450	08.003.10.301.0007.2029	0000	3.3.90.39.00.00	E

CLÁUSULA SEXTA
DA CORREÇÃO

Do **1º Termo aditivo** que foi realizado no ano de 2022, consta que na cláusula 4.3 do referente termo houve-se um aumento de **14,27%** (quatorze virgula vinte e sete por cento) do valor total do contrato, porém usando-se as bases de cálculos foi notado que houve um equívoco em relação a porcentagem total do aumento, devido que a porcentagem referente aos 08 (oito) pontos que foram acrescentados no contrato original, o aumento real foi de **16,64%** (dezesseis virgula sessenta e quatro por cento) do valor global do contrato, ou seja, a porcentagem correta que deveria consta na cláusula 4.3 do 1º termo aditivo era de **16.64%** dezesseis virgula sessenta e quatro por cento)**,** restando somente **8,36%** (oito virgula trinta e seis por cento), de 25% (vinte e cinco por cento) que pode se ter de acréscimo no contrato, conforme art. 65 da Lei Federal 8.666/1993.

Do **3º Termo Aditivo,** considerando a solicitação de acréscimos de 4 (quatro) novos pontos de monitoramento solicitado pelo secretário de administração da pasta teve um aumento de **7,17%** do valor total do contrato, sendo assim os acréscimos de pontos do 1º termo Aditivo e os do 3º termo Aditivo terá uma porcentagem total de **23,81%** de aumento do valor global do contrato.

CLÁUSULA SETIMA
DA PUBLICAÇÃO

O MUNICÍPIO providenciará a publicação deste instrumento no Diário Oficial do Município (http://www.diariomunicipal.com.br/amp), nos termos do disposto no Art. 61 § único da Lei Federal nº 8.666/1993.

E por assim estarem de pleno acordo, assinam digitalmente o presente termo aditivo, para todos os fins de direito, na presença das duas testemunhas abaixo.
Datado e Assinado digitalmente pelas partes contratantes e testemunhas:

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:65C69B95

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

GABINETE PREFEITO
PORTARIA N° 398/2024

PORTARIA Nº 398/2024
O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE
Art. 1º - CONCEDER as **DIÁRIAS** abaixo relacionadas, aos Servidores Municipais correspondentes, de forma reduzida atendendo ao anexo I, da Lei 2.658/2023, em virtude de viagem à cidade indicada abaixo, no dia correspondente e com as devidas finalidades.

Servidor	Cargo	Diária(s)	Cidades	Dia(s)	Finalidade
João Marcos Ribeiro	Secretario de Desenvolvimento econômica, turismo e Renda	01 (uma)	Cascavel PR	16 de julho 2024	Reunião ADETUROESTE
Renata Adelia da Silva	Agente de administração	01 (uma)	Cascavel PR	16 de julho 2024	

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná,
Capitão Leônidas Marques, em 15 de julho de 2024.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fany Sofia Figueroa Zeniewicz
Código Identificador:53D17CD4

GABINETE PREFEITO
EDITAL N.º 018/2024

CONSIDERANDO a abertura do Processo Seletivo Simplificado n.º 001/2024, autorizado pela Lei Municipal n.º 2.718/2024, com vistas a contratação de professores para suprir a falta de docentes decorrentes de aposentadoria, demissão, exoneração, falecimento, afastamentos, licenças, impedimentos legais, afastamento para capacitação e nos casos demais casos para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público;
CONSIDERANDO as inúmeras demandas judiciais referentes aos professores designados para assumir Aulas Suplementares;
CONSIDERANDO que a manutenção de docentes que possuem aulas suplementares deve rigorosamente se ater ao disposto no art. 59, da Lei 2.358/2018;
CONSIDERANDO que após verificação da lista dos docentes classificados no PSS n.º 001/2024, assim como a lista de professores com manutenção de aulas suplementares constatou-se que a manutenção desses desvirtua os objetivos estabelecidos na Lei que autorizou o Processo Seletivo Simplificado;
CONSIDERANDO que é dever da Administração Pública primar pelos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade e eficiência administrativa, exercendo o poder dever da autotutela e revendo seus próprios atos (súmula 473 do STF), **RESOLVEMOS**:
RECONVOCAR os (as) candidatos (as) abaixo relacionado(a)s, aprovado(a)s no Processo Seletivo Simplificado, referente ao Edital nº 001/2024, de acordo com o Edital de Homologação do Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado nº 007/2024, de 02 de maio de 2024, para provimento de Emprego Público do Município de Capitão Leônidas Marques, nos termos da Lei Municipal nº 2.718/2024, com vistas a contratação no respectivo emprego público, observado as seguintes condições:
DO COMPARECIMENTO DO(A) CANDIDATO(A) E DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS:
1.O(A)s candidato(a)s relacionado(a)s no Anexo I deste edital, após receberem a convocação, deverão comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Capitão Leônidas Marques – PR., situada na Av. Tancredo Neves, 502 – Centro – Capitão Leônidas marques – PR., no prazo de até **03 (três) dias úteis**, no horário compreendido entre às 7h45min às 11h45min e dás 13h30min as 17h30min, **para fins de contratação em 19 de julho de 2024.**
1.1.Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documento constante do Anexo II acarretará o não cumprimento da exigência do item 1.
1.2.O não comparecimento nos termos do item 1. acima, resultará na aplicação do contido no item 13.5 do Edital do Processo Seletivo.
OS EXAMES MÉDICOS
2.O(A)s candidato(a)s deverão apresentar os exames clínicos necessários de acordo com o emprego a ser ocupado, quando da realização do exame médico admissional, realizado por um Médico do Trabalho, atestando a aptidão física e mental para o exercício da função.
2.1. Eventuais candidato(a)s portadores de necessidades convocado(a)s neste edital, além de atender ao que determina o item 2, deverão apresentar laudo e/ou atestado médico identificando o tipo de deficiência ou disfunção devidamente atualizado (prazo máximo de 30 dias).
DOS ATOS DE CONTRATAÇÃO
3.A publicação do ato de contratação se dará por meio de Decreto, publicado no Órgão oficial do município.
3.1. Cumpridas as exigências constantes neste Edital, o(a)s candidato(a)s deverão se apresentar na Prefeitura Municipal de Capitão Leônidas Marques, PR., para serem contratado(a)s e receberem instruções sobre o local de trabalho para os quais serão designado(a)s.

Capitão Leônidas Marques - PR, 15 de julho de 2024.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

ANEXO I

RELAÇÃO DE CANDIDATOS

Emprego Público: Professor
Candidato(a)s:

Elizangela L M Matte da Costa
Marcia Aparecida Szekut Alves

ANEXO II
RELAÇÃO DE DOCUMENTOS

I - Cédula de Identidade (R.G.);
II - Certificado de reservista, quando couber;
III - Título de eleitor;
IV - Certidão de quitação eleitoral;
V -- Cadastro de Pessoa Física (C.P.F.);
VI - Carteira Nacional de Habilitação – Categoria "C' ou "D", conforme o cargo;
VII - Certidão de nascimento ou casamento;
VIII - Certidão de nascimento e CPF dos filhos menores de 14 anos, quando couber;
IX - Uma foto 3X4 recente, tirada de frente;
X - Comprovante de escolaridade, conforme o caso;
XI - Registro no órgão fiscalizador do exercício profissional, quando couber;
XII - Atestado de sanidade física e mental, atestando a capacidade para o exercício do cargo;
XIII - Certidão de antecedentes criminais, tirada junto ao fórum da Vara Criminal da Comarca onde reside o futuro servidor(a);
XIV - Declaração de que não ocupa outro cargo ou função pública, salva em casos de acumulação legal prevista no artigo 37, inciso XVI, da Constituição Federal;
XV - Declaração de que está no gozo dos direitos políticos;
XVI - Declaração de não ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade por prática desabonadora, ou demissão por justa causa;
XVII - Declaração de Bens e Valores;
XVIII - Declaração de Dependentes para fins de Imposto de Renda;
XIX - Comprovante de inscrição do PIS/ PASEP ativo vigente (Extrato C.E.F. ou Bco. do Brasil);
XX - Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);
XXI - Comprovante de Residência atual;
XXII - Comprovante de pagto. da anuidade do órgão fiscalizador do exercício profissional e documento de registro no órgão de classe (cópia), quando couber;
Obs: Apresentar original e cópia dos documentos. As cópias deverão ser legíveis, sem corte de parte do documento. Os documentos menores poderão constar na mesma folha.

Publicado por:
Cristiano Junior Bertramelli
Código Identificador:4D9C8996

GABINETE PREFEITO
EDITAL N.º 019/2024

Com o presente **convocamos** o(a)s candidato(a)s abaixo relacionado(a)s, aprovado(a)s no Processo Seletivo Simplificado, referente ao Edital nº 001/2024, de acordo com o Edital de Homologação do Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado nº 007/2024, de 02 de maio de 2024, para provimento de Emprego Público do Município de Capitão Leônidas Marques, nos termos da Lei Municipal nº 2.718/2024, com vistas a contratação no respectivo emprego público, observado as seguintes condições:
DO COMPARECIMENTO DO(A) CANDIDATO(A) E DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS:
1.O(A)s candidato(a)s relacionado(a)s no Anexo I deste edital, após receberem a convocação, deverão comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Capitão Leônidas Marques – PR., situada na Av. Tancredo Neves, 502 – Centro – Capitão Leônidas marques – PR., no prazo de até **03 (três) dias úteis**,

no horário compreendido entre às 7h45min às 11h45min e dás 13h30min as 17h30min, **para fins de contratação em 19 de julho de 2024.**

1.1.Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documento constante do Anexo II acarretará o não cumprimento da exigência do item 1.

1.2.O não comparecimento nos termos do item 1. acima, resultará na aplicação do contido no item 13.5 do Edital do Processo Seletivo.

OS EXAMES MÉDICOS

2.O(A)s candidato(a)s deverão apresentar os exames clínicos necessários de acordo com o emprego a ser ocupado, quando da realização do exame médico admissional, realizado por um Médico do Trabalho, atestando a aptidão física e mental para o exercício da função.

2.1. Eventuais candidato(a)s portadores de necessidades convocado(a)s neste edital, além de atender ao que determina o item 2, deverão apresentar laudo e/ou atestado médico identificando o tipo de deficiência ou disfunção devidamente atualizado (prazo máximo de 30 dias).

DOS ATOS DE CONTRATAÇÃO

3.A publicação do ato de contratação se dará por meio de Decreto, publicado no Órgão oficial do município.

3.1. Cumpridas as exigências constantes neste Edital, o(a)s candidato(a)s deverão se apresentar na Prefeitura Municipal de Capitão Leônidas Marques, PR., para serem contratado(a)s e receberem instruções sobre o local de trabalho para os quais serão designado(a)s.

Capitão Leônidas Marques - PR, 15 de julho de 2024.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

ANEXO I

RELAÇÃO DE CANDIDATOS

Emprego Público: Professor
Candidato(a)s:

Rosméri Neu Marchi
Leandro Werlang
Marli da Silva
Maria Alice Mendes Pavan
Elizangela de Andrade

ANEXO II
RELAÇÃO DE DOCUMENTOS

I - Cédula de Identidade (R.G.);
II - Certificado de reservista, quando couber;
III - Título de eleitor;
IV - Certidão de quitação eleitoral;
V -- Cadastro de Pessoa Física (C.P.F.);
VI - Carteira Nacional de Habilitação – Categoria "C' ou "D", conforme o cargo;
VII - Certidão de nascimento ou casamento;
VIII - Certidão de nascimento e CPF dos filhos menores de 14 anos, quando couber;
IX - Uma foto 3X4 recente, tirada de frente;
X - Comprovante de escolaridade, conforme o caso;
XI - Registro no órgão fiscalizador do exercício profissional, quando couber;
XII - Atestado de sanidade física e mental, atestando a capacidade para o exercício do cargo;
XIII - Certidão de antecedentes criminais, tirada junto ao fórum da Vara Criminal da Comarca onde reside o futuro servidor(a);
XIV - Declaração de que não ocupa outro cargo ou função pública, salva em casos de acumulação legal prevista no artigo 37, inciso XVI, da Constituição Federal;
XV - Declaração de que está no gozo dos direitos políticos;
XVI - Declaração de não ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade por prática desabonadora, ou demissão por justa causa;
XVII - Declaração de Bens e Valores;
XVIII - Declaração de Dependentes para fins de Imposto de Renda;
XIX - Comprovante de inscrição do PIS/ PASEP ativo vigente (Extrato C.E.F. ou Bco. do Brasil);
XX - Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);
XXI - Comprovante de Residência atual;
XXII - Comprovante de pagto. da anuidade do órgão fiscalizador do exercício profissional e documento de registro no órgão de classe (cópia), quando couber;
Obs: Apresentar original e cópia dos documentos. As cópias deverão ser legíveis, sem corte de parte do documento. Os documentos menores poderão constar na mesma folha.

Publicado por:
Cristiano Junior Bertramelli
Código Identificador:D0B3AAEE

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E CULTURA
EXTRATO DA ATA DE RERRATIFICAÇÃO DA NOMEAÇÃO E POSSE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE GESTÃO 2023-2025

DATA, HORA E LOCAL: Realizada de forma presencial, no 13º dia de junho de 2024, às 08h30min na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Capitão Leônidas Marques – PR.
CONVOCAÇÃO: Os novos membros foram devidamente convocados com antecedência para a reunião, conforme os art. 20º e art. 21º, seção III da Lei Municipal nº 2.596 de 06 de dezembro de 2023.
MESA: O sr. Harley Christian Pereira Carvalho, presidente do conselho municipal dos direitos da criança e do adolescente, presidiu os trabalhos, que foram secretariados por mim, Eduarda Bortolini, secretária executiva dos conselhos.
ORDEM DO DIA: (I) Eleição dos membros do conselho municipal dos direitos da criança e do adolescente, gestão 2023-2025, **(II)** Posse do presidente, vice-presidente, secretário e tesoureiro do conselho municipal dos direitos da criança e do adolescente, gestão 2023-2025.
DELIBERAÇÕES: O conselho municipal dos direitos da criança e do adolescente, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 16º da Lei Municipal nº 2.695 de 06 de dezembro de 2023, apreciou a matéria constante da Ordem do Dia, conforme a seguir:
Após apreciação, o Conselho manifestou-se por unanimidade das manifestações recebidas, favorável à proposta, considerando a matéria apta para a deliberação pela Assembleia Geral.
Após apreciação, o Conselho manifestou-se, por unanimidade das manifestações recebidas, favorável à proposta, considerando a matéria apta para deliberação pela Assembleia Geral.
ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, cuja ata, lavrada, lida e achada conforme, foi assinada pelos Conselheiros e demais integrantes presentes na reunião.

Assinaturas: Eduarda Bortolini, secretária executiva dos conselhos; Eliana Maria Magnabosco, Secretária Municipal de Assistência Social, Cultura e Cidadani; e os membros do conselho Municipal dos direitos da criança e do adolescente que se faziam presentes na reunião.

ESTE DOCUMENTO É PARTE TRANSCRITA DO ORIGINAL LAVRADO EM LIVRO PRÓPRIO.

Publicado por:
Joice Sorok Larsen
Código Identificador:F977AD61

SECRETARIA DE ESPORTE
HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO C.E. 009 2024

PORTARIA N. º 397/2024 de 15.07.2024
O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, ***RESOLVE***
Homologar e adjudicar o resultado da licitação, modalidade **Concorrência Eletrônica n. º 009/2024 de 11.06.2024,** destinado a contratação de empresa, para a execução da obra de renovação e pintura do piso das áreas da quadra poliesportiva, juntamente com a instalação de guarda corpo, visando a segurança dos usuários, do ginásio de esporte do Alto Alegre do Iguaçu e que atendem a

completa execução da obra com qualidade de acordo com documentação técnica e condições estabelecidas no Termo de Referência e conforme Contrato de Repasse OGU n° 944863/2023/MINISTERIO DO ESPORTE/CAIXA, Programa "Apoio a implantação e modernização de infraestrutura para esporte, educacional, recreativo e de lazer". Considerando o "Menor Preço, regime de execução indireta, empreitada por preço global", critério adotado para a classificação e após verificada a compatibilidade com o edital e atendidas as determinações das Leis aplicáveis, fica vencedora a empresa ***EXECUTTA ENGENHARIA DE OBRAS LTDA*** com o valor de R$ 198.041,86 (cento e noventa e oito mil, quarenta e um reais e oitenta e seis centavos), conforme Ata da Sessão Pública.
Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 15 de julho de 2024.
Maxwell Scapini
Prefeito Municipal
EXTRATO DE CONTRATO N. º 323/2024.
REF: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N. º 009/2024.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES – PR.
CONTRATADA: **EXECUTTA ENGENHARIA DE OBRAS LTDA.**
OBJETO: Contratação de empresa para a execução da obra de renovação e pintura do piso das áreas da quadra poliesportiva, juntamente com a instalação de guarda corpo, visando a segurança dos usuários, do ginásio de esporte do Alto Alegre do Iguaçu e que atendem a completa execução da obra com qualidade de acordo com documentação técnica e condições estabelecidas no Termo de Referência e conforme Contrato de Repasse OGU n° 944863/2023/MINISTERIO DO ESPORTE/CAIXA, Programa "Apoio a implantação e modernização de infraestrutura para esporte, educacional, recreativo e de lazer".
VALOR: R$ 198.041,86 (cento e noventa e oito mil, quarenta e um reais e oitenta e seis centavos), pela execução do objeto.
VIGÊNCIA: A contratação objeto desta licitação será vigente por 12 (doze) meses, a partir da assinatura do Termo Contratual.
RECURSOS: As despesas decorrentes desta contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no seguinte orçamento: 572 – 09.001.27.812.1073.1124. 4.4.90.51.00 – Fonte livre, 504 e 1006;

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 15 de julho de 2024.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:DF40B85B

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 260/2024

DECRETO Nº 260/2024
DATA: 10.07.2024

EMENTA: Abre Crédito Suplementar no Orçamento de 2024, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal Nº 2.700/2023 de 20/12/2023 (LOA) e Lei Federal nº 4320/64.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento do Exercício de 2024, no valor de R$ 827.000,00 (Oitocentos e Vinte e Sete Mi l reais), para reforço das dotações orçamentárias, com a seguinte especificação:

Órgão: 08 – Secretaria Municipal de Educação
Unidade Orçamentária:08.002 – Sec Mun Educação/Divisão P. Educ e Educação Básica
Classificação Funcional:12.361.1062.1.121 – Aquis e Reestrut Frota Educação Básica
Elemento de Despesa: 44.90.52.00.00 – Equip. Mat Permanente
Fonte de Recurso: 00103 - 5% Sobre Transf Const FUNDEB .....R$ 146.000,00
00104 – Demais Imp Vinc à Educ Básica ....R$ 186.000,00
00107 – Salário Educação.,,,

Fonte de Recurso: 00103 - 5% Sobre Transf Const FUNDEB .....R$ 15.000,00
00104 – Demais Imp Vinc à Educ Básica .....R$ 15.000,00
Elemento de Despesa: 33.90.36.00.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Física
Fonte de Recurso: 00103 - 5% Sobre Transf Const FUNDEB .....R$ 25.000,00
00104 – Demais Imp Vinc à Educ Básica .....R$ 18.000,00
Elemento de Despesa: 33.90.39.00.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso: 00103 - 5% Sobre Transf Const FUNDEB .....R$ 26.000,00
00104 - Demais Imp Vinc à Educ Básica .....R$ 22.000,00

Unidade Orçamentária:08.005 – Sec Mun Educação/Divisão P. Educ e Educ Básica Transp
Classificação Funcional:12.361.1018.2.161 – Manut e Coord Transp Escolar – Fundamental
Elemento de Despesa: 33.90.30.00.00 – Material de Consumo
Fonte de Recurso: 00104 – Demais Imp Vinc à Educ Básica .....R$ 20.000,00
Elemento de Despesa: 33.90.39.00.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso: 00104 - Demais Imp Vinc à Educ Básica .....R$ 15.000,00
Classificação Funcional:12.365.1025.2.162 – Manut e Coord Transp Esc – Infantil Creche
Elemento de Despesa: 33.90.30.00.00 – Material de Consumo
Fonte de Recurso: 00104 – Demais Imp Vinc à Educ Básica .....R$ 15.000,00
Elemento de Despesa: 33.90.39.00.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso: 00104 - Demais Imp Vinc à Educ Básica .....R$ 25.000,00
Classificação Funcional:12.365.1025.2.163 – Manut e Coord Transp Esc – Infantil Pré Esc
Elemento de Despesa: 33.90.30.00.00 – Material de Consumo
Fonte de Recurso: 00104 – Demais Imp Vinc à Educ Básica .....R$ 11.000,00

Unidade Orçamentária:08.006 – Sec Mun Educação/Div P. Educ Básica MDE/FNDE UNIÃO
Classificação Funcional:12.365.1047.2.165 – Man Prog Salário Educ – Educ Inf Pré Escola
Elemento de Despesa: 33.90.30.00.00 – Material de Consumo
Fonte de Recurso: 00107 – Salário Educação ....R$ 25.000,00
Elemento de Despesa: 44.90.52.00.00 – Equip. Mat Permanente
Fonte de Recurso: 00107 – Salário Educação ....R$ 15.000,00
Classificação Funcional:12.365.1047.2.166 – Man Prog Salário Educ – Educ Inf e Creche
Elemento de Despesa: 33.90.30.00.00 – Material de Consumo
Fonte de Recurso: 00107 – Salário Educação ....R$ 40.000,00

Órgão: 06 – Secretaria Munic de Obras Infraestrutura e Serviços Públicos
Unidade Orçamentária: 06.002 – Secret Mun Obras Infraest e Serv Púb/Depto Serv Púb
Classificação Funcional:15.451.1010.2.123 – Manutenção Depto Serviços e Obras Públicas
Elemento de Despesa: 33.90.30.00.00 – Material de Consumo
Fonte de Recurso: 00 000 – Livre ....R$ 25.000,00
Elemento de Despesa: 33.90.39.00.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso: 00 000 – Livre ....R$ 35.000,00

Órgão: 13 – Secretaria Municipal de Saúde
Unidade Orçamentária: 13.001 – Sec Mun Saúde/Fundo Municipal de Saúde FMS
Classificação Funcional: 10.301.1039.2.228 – Gestão e Ampliação da Farmácia Básica
Elemento de Despesa: 33.90.32.00.00 – Material, Bem ou Serv Dist Gratuita
Fonte de Recurso: 00 494 – Bloco Custeio Ações e Serv Públicos de Saúde..R$ 90.000,00
Classificação Funcional: 10.301.1043.2.233 – Manut Assit Médica, Amb e Lab Esp Saúde
Elemento de Despesa: 33.90.39.00.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso: 00 494 – Bloco Custeio Ações e Serv Públicos de Saúde..R$ 30.000,00

Unidade Orçamentária: 13.002 – Sec Mun Saúde/Fundo Mun Saúde MSaúde/SUS União
Classificação Funcional: 10.301.1043.2.234 – Man Prog Melhoria Aces Qualid PMAQ SUS
Elemento de Despesa: 33.90.30.00.00 – Material de Consumo
Fonte de Recurso: 00 494 – Bloco Custeio Ações e Serv Públicos de Saúde..R$ 4.000,00
Classificação Funcional: 10.301.1043.2.236 – Exec Ações Agentes Com Saúde ACS/SUS
Elemento de Despesa: 33.90.39.00.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso: 00 494 – Bloco Custeio Ações e Serv Públicos de Saúde..R$ 20.000,00
Classificação Funcional: 10.301.1043.2.239 – Exec Incentivo Fin Capac Ponderada - APS
Elemento de Despesa: 33.90.32.00.00 – Material, Bem ou Serv Dist Gratuita
Fonte de Recurso: 00 494 – Bloco Custeio Ações e Serv Públicos de Saúde..R$ 6.000,00
Elemento de Despesa: 33.90.39.00.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso: 00 494 – Bloco Custeio Ações e Serv Públicos de Saúde..R$ 20.000,00
Classificação Funcional: 10.301.1043.2.240 – Exec Incentivo Fin – Per Cap Trans AP Saúde
Elemento de Despesa: 33.90.30.00.00 – Material de Consumo
Fonte de Recurso: 00 494 – Bloco Custeio Ações e Serv Públicos de Saúde..R$ 8.000,00
Elemento de Despesa: 33.90.39.00.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso: 00 494 – Bloco Custeio Ações e Serv Públicos de Saúde..R$ 9.000,00
Classificação Funcional: 10.301.1043.2.242 – Exec Incentivo Fin – Desempenho AP Saúde
Elemento de Despesa: 33.90.30.00.00 – Material de Consumo
Fonte de Recurso: 00 494 – Bloco Custeio Ações e Serv Públicos de Saúde..R$ 8.000,00
Elemento de Despesa: 33.90.39.00.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso: 00 494 – Bloco Custeio Ações e Serv Públicos de Saúde..R$ 12.000,00
Classificação Funcional: 10.301.1043.2.243 – Exec Prog Informatização – AP Saúde
Elemento de Despesa: 33.90.40.00.00 – Serviços Tecnologia Informação e Comunicação
Fonte de Recurso: 00 494 – Bloco Custeio Ações e Serv Públicos de Saúde..R$ 20.000,00
Classificação Funcional: 10.301.1043.2.244 – Manutenção Polos Academia de Saúde - PAB
Elemento de Despesa: 33.90.30.00.00 – Material de Consumo
Fonte de Recurso: 00 494 – Bloco Custeio Ações e Serv Públicos de Saúde..R$ 8.000,00
Elemento de Despesa: 33.90.39.00.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso: 00 494 – Bloco Custeio Ações e Serv Públicos de Saúde..R$ 7.000,00
Classificação Funcional: 10.304.1043.2.247 – Exec Inc Financeiro VIG Saúde – Desp SUS
Elemento de Despesa: 33.90.30.00.00 – Material de Consumo
Fonte de Recurso: 00 494 – Bloco Custeio Ações e Serv Públicos de Saúde..R$ 6.000,00
Elemento de Despesa: 33.90.39.00.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso: 00 494 – Bloco Custeio Ações e Serv Públicos de Saúde..R$ 12.000,00

Órgão: 17 – Secretaria Desenvolvimento Econômico Turismo e Renda

Unidade Orçamentária: 17.001 – Sec Des Econ Turismo e Renda/Div Indúst Com e Turismo
Classificação Funcional:22.661.1012.2.256 – Incent Desenv Industrial e Licenc Edificações
Elemento de Despesa: 33.90.39.00.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso: 00 000 – Livre ....R$ 95.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 10 de Julho de 2024.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clodoaldo Antonio Dallazen
Código Identificador:27B1FEA2

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATOS P.E. 064 2024

PORTARIA N. º 394/2024 de 15.07.2024.
O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, ***RESOLVE***
Homologar o resultado da licitação, modalidade **Pregão Eletrônico n. º 064/2024 de 12.06.2024,** destinado a aquisição de concreto betuminoso usinado a quente (C.B.U.Q.) Padrão DNIT, e emulsão asfáltica, para uso na recuperação asfáltica de estradas rurais e vias urbanas, visando a conservação e melhoria das condições de tráfego, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal Obras Infraestrutura e Serviços Públicos e Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente. Considerando o ***"Menor Preço Por Item",*** critério adotado para a classificação das propostas e após verificada a compatibilidade com o edital e atendidas as determinações das Leis aplicáveis, ficam declaradas vencedoras do processo, com seus respectivos itens, as empresas: ***CONSTRUTORA EPR LTDA,*** com o item n º 01 no valor de R$ 348.500,00 – ***TRAÇADO CONSTRUÇOES E SERVIÇOS LTDA*** com o item n. º 02 no valor de R$ 97.800,00 conforme Ata da Sessão Pública. Sendo esta a classificação de cada participante, o valor total do certame, resultou em ***R$ 446.300,00 (quatrocentos e quarenta e seis mil, e trezentos reais),*** para o fornecimento integral do objeto.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 15 de julho de 2024.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATOS N. º 321/2024 e 322/2024.
REF: PREGÃO ELETRÔNICO N. º 064/2024.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES – PR.
CONTRATADAS: CONSTRUTORA EPR LTDA e TRAÇADO CONSTRUÇOES E SERVIÇOS LTDA.
OBJETO: Aquisição de concreto betuminoso usinado a quente (C.B.U.Q.) Padrão DNIT, e emulsão asfáltica, para uso na recuperação asfáltica de estradas rurais e vias urbanas, visando a conservação e melhoria das condições de tráfego, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal Obras Infraestrutura e Serviços Públicos e Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, conforme termo de referência/anexo I e propostas das contratadas.
VALOR: R$ 446.300,00 (quatrocentos e quarenta e seis mil, e trezentos reais), conforme classificação pertinente a cada empresa vencedora.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por interesse das partes, com base no artigo 105, Lei n° 14.133/2021.
RECURSOS: As despesas decorrentes desta contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento da Prefeitura Municipal:
*** 225 – 06.002.15.451.1010.2123.3.3.90.30.00 – fonte livre e 504;**
*** 242 – 06.003.26.782.1011.2126.3.3.90.30.00 – fonte livre e 504;**
*** 267 – 07.001.20.606.1015.2128.3.3.90.30.00 – fontelivre e 504;**

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 15 de julho de 2024.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:8A8B5BCE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO P.E. 057 2024

PORTARIA N. º 392/2024 de 15.07.2024
O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, ***RESOLVE***
Homologar o resultado da licitação, modalidade **Pregão Eletrônico n. º 057/2024 de 03.06.2024,** destinado a aquisição de gêneros alimentícios, conforme especificados no Termo de Referência/Anexo I, que irão compor coffee break e lanches, servidos em eventos oficiais da Secretaria Municipal de Administração. Considerando o ***"Menor Preço por lote",*** critério adotado para a classificação das propostas e após verificada a compatibilidade com o edital e atendidas as determinações das Leis aplicáveis, fica vencedora para fornecimento integral do objeto a empresa ***CVA EMPREENDIMENTOS LTDA,*** com o valor de R$ ***53.211,50 (cinquenta e três mil, duzentos e onze reais e cinquenta centavos),*** conforme Ata da Sessão Pública.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 15 de julho de 2024.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO N. º 318/2024.
REF: PREGÃO ELETRÔNICO N. º 057/2024.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES – PR.
CONTRATADA: **CVA EMPREENDIMENTOS LTDA.**
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios, conforme especificados no Termo de Referência/Anexo I e proposta da contratada, que irão compor coffee break e lanches, servidos em eventos oficiais da Secretaria Municipal de Administração.
VALOR: R$ 53.211,50 (Cinquenta e três mil, duzentos e onze reais e cinquenta centavos), pelo fornecimento integral do objeto.
VIGÊNCIA: A contratação objeto desta licitação será vigente por 12 (doze) meses, a partir da assinatura do Termo Contratual.
RECURSOS: As despesas decorrentes desta contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no seguinte orçamento:
*** 270 – 07.001.20.606.1015.2128.3.3.90.39.00 – fontes 504, livres**
*** 953 – 17.001.23.692.1013.2258.3.3.90.39.00;**
*** 936 – 17.001.22.661.1012.2255.3.3.90.39.00;**
*** 68 – 03.001.04.122.1004.2107.3.3.90.39.00 – fontes livre e 510;**

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 15 de julho de 2024.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:117EB887

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATOS P.E. 056 2024

PORTARIA N. º 393/2024 de 15.07.2024.
O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, ***RESOLVE***

Homologar o resultado da licitação, modalidade **Pregão Eletrônico n. º 056/2024 de 29.05.2024,** destinado a aquisição de bandeiras oficiais do Brasil, do Estado do Paraná e do Município de Capitão Leônidas Marques e base com 3 mastros para uso externo, conforme termo de referência/anexo I e proposta da contratada. Considerando o ***"Menor Preço Por Item",*** critério adotado para a classificação das propostas e após verificada a compatibilidade com o edital e atendidas as determinações das Leis aplicáveis, ficam declaradas vencedoras do processo, com seus respectivos itens, as empresas: ***BANDESUL IND. E COM. LTDA,*** com os itens n. º 01, 02 e 03 no valor de R$ 9.140,00 – ***N. F. GRANDE & CIA LTDA*** com o item n. º 04 no valor de R$ 6.800,00 conforme Ata da Sessão Pública. Sendo esta a classificação de cada participante, o valor total do certame, resultou em ***R$ 15.940,00 (quinze mil, novecentos e quarenta reais),*** para o fornecimento integral do objeto.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 15 de julho de 2024.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATOS
N. º 319/2024 e 320/2024.
REF: PREGÃO ELETRÔNICO N. º 056/2024.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES – PR.
CONTRATADAS: BANDESUL INDUSTRIA E COMERCIIO LTDA e N.F. GRANDE & CIA LTDA.
OBJETO: Aquisição de bandeiras oficiais do Brasil, do Estado do Paraná e do Município de Capitão Leônidas Marques – PR e base com 3 mastros para uso externo, conforme termo de referência/anexo I e propostas das contratadas.
VALOR: R$ 15.940,00 (quinze mil, novecentos e quarenta reais), conforme classificação pertinente a cada empresa vencedora.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação será de 03 (três) meses a partir da assinatura do contrato na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.
RECURSOS: As despesas decorrentes desta contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento da Prefeitura Municipal:
*** 528 – 08.006.12.365.1047.2165.3.3.90.30.00;**
*** 65 – 03.001.04.122.1004.2107.3.3.90.30.00;**
419 – 08.002.12.361.1018.2151.3.3.90.30.00;

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 15 de julho de 2024.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:12A4CADA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS
DECRETO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

DECRETO Nº. 014/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO:

O Presidente do Legislativo Municipal o senhor Natal da Conceição Domingues – Presidente da Câmara, no uso de suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº. 14.133/2021 e suas alterações legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela procuradoria jurídica desta Casa.

RESOLVE: HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação nestes termos:
Processo nº21/2024.
Licitação nº11/2024.
Modalidade: Inexigibilidade.
Data da homologação: 15 de julho de 2024.
Objeto: INSCRIÇÃO DE VEREADORES/SERVIDORES EM CURSO DE CAPACITAÇÃO : LUIZ MENEZES BUENO.
EMPRESA AUTORIZADA: UNICURSOS CAPACITAÇÃO E TREINAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ Nº. 19.949.769/0001-89

O prazo de vigência é de três dias iniciando-se em 17 de julho de 2024 e com término em 19 de julho de 2024.

Valor Total de: R$ 1.690,00.

Carlópolis, 15 de julho de 2024

NATAL DA CONCEIÇÃO DOMINGUES
Presidente da Câmara

JOSÉ MARCOS DE FARIAS
1ª Secretário

Publicado por:
Edson Carlos Faiz
Código Identificador:7F464C93

CÂMARA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 011/2024

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE: Nº11/2024.
PROCESSO: Nº21/2024.
OBJETO: INSCRIÇÃO DE VEREADORES/SERVIDORES EM CURSO DE CAPACITAÇÃO LUIZ MENEZES BUENO.
CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: À vista, após conclusão do objeto.
EMPRESA AUTORIZADA: UNICURSOS CAPACITAÇÃO E TREINAMENTOS LTDA.
CNPJ Nº. 19.949.769/0001-89.
VALOR: R$ 1.690,00 Mil seiscentos e noventa reais
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 74, inciso III,alinea f da Lei 14.133/2021 Inexigibilidade de Licitação.

Publicado por:
Edson Carlos Faiz
Código Identificador:B615E361

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

CAMARA MUNICIPAL DE CATANDUVAS
CONTRATO Nº 02/2024

Câmara do Município de Catanduvas
Estado do Paraná - CNPJ: 78.673.159/0001-64
Rua Dom Pedro II Nº 545- Centro- CEP 85470-000 Fone: (45) 3234-1315
Site: camaracatanduvas.pr.gov.br
CONTRATO nº 02/2024

CONTRATO nº 02/2024
Pelo presente instrumento, a CÂMARA MUNICIPAL DE CATANDUVAS, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 78.673.159/0001-64, com sede a Rua Dom Pedro II, Nº 545, neste ato representado pelo Presidente da Câmara Municipal abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE de um lado, e de outro a empresa ITEC INFORMÁTICA E TECNOLOGIA LTDA - EPP, estabelecida na Rua Carmem Molon Zaccaro, número 398, Bairro Maracanã, Praia Grande, Estado de São Paulo, inscrita no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas/MF sob n° 13.531.571/0001-02, neste ato representado por seu representante legal o Sr. ADILSON DE SOUZA CAETANO, brasileiro, portador do RG nº 40.xxx.xxx-9-SSP-SP, e do CPF nº 343.xxx.xxx-57, residente e domiciliado a Rua Carmem Molon Zaccaro, número 398, Bairro Maracanã, Praia Grande, Estado de São Paulo, ao final assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 14.133/21 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato

decorrente do Edital de **Dispensa de Licitação Eletrônica nº 01/2024**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O presente contrato tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE UM MICROCOMPUTADOR COMPLETO COM PROCESSADOR i3, DOIS NOBREAKS 600VA E UM NOTEBOOK I5 8GB SSD 256GB.**
PARÁGRAFO SEGUNDO - Os produtos deverão ser de primeira qualidade e atender as quantidades e especificações constantes do Termo de Referência em anexo.
PARÁGRAFO TERCEIRO - Independente da aceitação o adjudicatário garantirá a qualidade do produto.
PARÁGRAFO QUARTO – É de responsabilidade da empresa manter em dia suas obrigações junto a órgãos ambientais quanto a exigências para o regular funcionamento. A Câmara fica eximida de qualquer responsabilidade quanto as obrigações de responsabilidade da empresa.
PARÁGRAFO QUINTO - A empresa vencedora deverá efetuar análise minuciosa de todas as informações constantes no termo de referência (ANEXO III), buscando junto a Câmara esclarecer toda e qualquer dúvida sobre detalhes relevantes para a correta execução dos serviços, a fim de que não sejam ofertados serviços que não atendam aos níveis de qualidade almejados.
PARÁGRAFO SEXTO – Observa-se que a empresa vencedora deverá atentar-se também as disposições contidas neste edital, quanto ao prazo de entrega de documentos após realização do certame.
PARÁGRAFO SÉTIMO – Todas as despesas de deslocamento e quaisquer outras correm exclusivamente a cargo da contratada.
PARAGRAFO OITAVO - Para dirimir quaisquer dúvidas do objeto, fica estabelecido todo o descrito no TERMO DE REFERÊNCIA, o qual é parte do contrato.
CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA se obriga a executar os serviços, objeto deste Contrato, pelo preço de R$ **780,00 (setecentos e oitenta reais)**.

Item	Qtde.	Descrição do Material/Serviço	Preço Unit.	Preço Total
2	2	Nobreaks 600VA	R$390,00	R$780,00

PARÁGRAFO SEGUNDO- Os preços serão fixos e irreajustáveis e deverão ser expressos em reais, limitando-se a duas casas decimais após a vírgula, exceto em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.
PARÁGRAFO TERCEIRO - Durante a vigência do contrato, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista legalmente, ou de redução dos preços praticados no mercado.

CLÁUSULA TERCEIRA – PAGAMENTO
PARÁGRAFO PRIMEIRO – O pagamento será efetuado:
a) após a entrega, e mediante apresentação de nota fiscal
b) em até 30 dias após apresentação da nota fiscal
c) somente com emissão da nota fiscal, a qual deverá vir acompanhada dos seguintes documentos:
- Laudo de entrega emitido pela Comissão Permanente Para Recebimento de Bens e Serviços.
- Certidão de Regularidade junto a Fazenda Federal;
- Certidão de regularidade de Tributos Municipais;
- Certificado de Regularidade do FGTS da empresa;

PARÁGRAFO SEGUNDO – A Câmara poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas, dívidas ou indenizações devidas pelo fornecedor.
1 – No caso de ocorrência de irregularidade ou inexecução parcial ou total do objeto do contrato, o pagamento do saldo remanescente ficará suspenso, até ulterior decisão, para fins do contido no PARÁGRAFO PRIMEIRO.
1.1 – O contido no item PARÁGRAFO PRIMEIRO E SEGUNDO será objeto de investigação através do competente processo administrativo;
PARÁGRAFO TERCEIRO - O pagamento efetuado não isentará o fornecedor das responsabilidades decorrentes do fornecimento.
PARÁGRAFO QUARTO - Caso a empresa não tenha conta no BANCO DO BRASIL, ou ainda, NÃO TENHA EMITIDO BOLETO PARA PAGAMENTO, poderá ser descontado o valor referente à transferência bancária.
PARÁGRAFO QUINTO – A Nota Fiscal deverá conter as seguintes informações:
- Modalidade da licitação,
- Número e ano do contrato;
- Número e nome do banco;
- Número da agência;
- Número da conta corrente ou poupança;
- Valor de IRPJ a ser retido.

1 – Ainda, por força de Lei, deverá vir especificado na Nota Fiscal qual o valor a ser retido de IRPJ, caso a empresa se enquadre nos casos em que há incidência do Imposto.
1.1 – A não incidência da retenção de imposto somente será aceita caso a empresa tenha apresentado, para assinatura do contrato, uma das DECLARAÇÕES PARA FINS DE NÃO INCIDÊNCIA DE IRPJ (modelos anexos ao processo).
1.2 – O pagamento da Nota Fiscal somente será efetuado se, e quando, esta estiver contemplando todos os dados obrigatórios descritos no edital e contrato.
PARÁGRAFO SEXTO - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, será de 6% ao ano, pagos somente sobre os dias de atraso, calculado o valor devido dividido por 365 multiplicado pelos dias de atraso.
1 – Para que seja paga a compensação financeira sobre os dias de atraso a contratada deverá efetuar requerimento do mesmo.
PARÁGRAFO SÉTIMO - As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Categoria Econômica	Descrição da Categoria	Fonte de Recursos	Código da Despesa
4.4.90.52	Aquisiçã˜o de Equipãmento e Mãteriãl Permãnente	001	1188

CLÁUSULA QUARTA - PRAZO DE ENTREGA E VIGÊNCIA DO CONTRATO e LOCAL DE ENTREGA

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A duração do contrato está estipulada em 30 dias, iniciando-se no dia seguinte a data de assinatura do Contrato.
PARÁGRAFO SEGUNDO – O prazo de vigência é de 30 dias além do prazo de contrato.
PARÁGRAFO QUARTO – LOCAL DE ENTREGA: Rua Dom Pedro II, 545, Centro, CEP: 85470-
000, Câmara Municipal de Catanduvas.
CLÁUSULA QUINTA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:
I - dar causa à inexecução parcial do contrato;
II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
III - dar causa à inexecução total do contrato;
IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

VI - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
XII - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013. **PARÁGRAFO SEGUNDO -** Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas, conforme previsão do Art. 156 da Lei 14.133/21, as seguintes sanções:
I - advertência;
II - multa;
III - impedimento de licitar e contratar;
IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
PARÁGRAFO TERCEIRO - Na aplicação das sanções serão considerados:
I - a natureza e a gravidade da infração cometida;
II - as peculiaridades do caso concreto;
III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
IV - os danos que dela provierem para a Administração Pública;
V - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
PARÁGRAFO QUARTO - A sanção prevista no inciso I, do Parágrafo Segundo, desta Cláusula Quinta, será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do **caput** do art. 155 da Lei 14.133/21, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.
PARÁGRAFO QUINTO - A sanção prevista no inciso II, do Parágrafo Segundo, desta Cláusula Quinta, calculada na forma do edital ou do contrato, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas na Lei 14.133/21.
PARÁGRAFO SEXTO - A sanção prevista no inciso III, do Parágrafo Segundo, desta Cláusula Quinta, será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do **caput** do art. 155, da Lei 14.133/21 quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
PARÁGRAFO SÉTIMO - A sanção prevista no inciso IV, do Parágrafo Segundo, desta Cláusula Quinta, será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do **caput** do art. 155, da Lei 14.133/21, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do **caput** do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no Parágrafo anterior, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.
PARÁGRAFO OITAVO - A sanção estabelecida no inciso IV, do Parágrafo Segundo, desta Cláusula Quinta, será precedida de análise jurídica e observará as seguintes regras:
I - quando aplicada por órgão do Poder Executivo, será de competência exclusiva de ministro de Estado, de secretário estadual ou de secretário municipal e, quando aplicada por autarquia ou fundação, será de competência exclusiva da autoridade máxima da entidade;
II - quando aplicada por órgãos dos Poderes Legislativo e Judiciário, pelo Ministério Público e pela Defensoria Pública no desempenho da função administrativa, será de competência exclusiva de autoridade de nível hierárquico equivalente às autoridades referidas no inciso I deste parágrafo, na forma de regulamento.
PARÁGRAFO NONO - As sanções previstas nos incisos I, III e IV, do Parágrafo Segundo, desta Cláusula Quinta poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no inciso II do mesmo parágrafo.
PARÁGRAFO DÉCIMO - Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.
PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO – A aplicação das sanções previstas não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.
PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO – A forma de aplicação das penalidades e demais atos, seguirá o descrito na Lei 14.133/21.
CLÁUSULA SEXTA – GESTÃO E FISCALIZAÇÃO
PARÁGRAFO PRIMEIRO - CABE ao GESTOR DO CONTRATO:
1 - Coordenar a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.
2 - Acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.
3 - Acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.
4 - Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais de contrato quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.
5 - Tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.
6 - Elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.
PARÁGRAGO SEGUNDO – CABE ao FISCAL DO CONTRATO:
1 - Acompanhar a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.
2 - Anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.
3 - Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. **4 -** Informar ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.
5 - No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.
6 - Comunicar ao gestor do contrato, por meio formal, no prazo de no mínimo 90 (noventa) dias antecedentes a data de vencimento, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.
7 - Verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhar o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.
8 - Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.
9 - Fica designada para fiscalização do contrato: Reginaldo Amancio
CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DAS PARTES

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei Federal nº 14.133/21 e seus regulamentos e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
PARÁGRAFO SEGUNDO - São obrigações do **CONTRATANTE**:
1 - Realizar os pedidos de materiais/serviços.

2 - Efetuar os pagamentos na forma e no prazo pactuado no contrato.
3 - Disponibilizar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do objeto do presente termo de referência;
4 - Designar servidores como Fiscais do Contrato, para acompanhar e fiscalizar a execução contratual;

5 - Permitir o livre acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências da CONTRATANTE para tratar de assuntos pertinentes à execução do objeto desse Termo de Referência;
6 - Rejeitar, no todo ou em parte, o serviço objeto desse Termo de Referência, executado em desacordo com o mesmo, bem como do respectivo contrato;
7 - Proporcionar as condições necessárias ao bom andamento da entrega do objeto em questão.
8 - Impedir que terceiros executem o fornecimento objeto desta contratação.
9 - Comunicar oficialmente ao fornecedor quaisquer falhas ocorridas, consideradas de natureza grave.
10 - Disponibilizar equipe responsável de servidores públicos com a finalidade de operacionalizar os benefícios para utilização do sistema e ferramentas gerenciais.
11 - Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.
PARÁGRAFO TERCEIRO - São obrigações da **CONTRATADA**:
1 - Ser responsável, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes do fornecimento, tais como salários, seguros de acidentes, taxas, impostos e contribuições, indenizações, vale refeição, EPI´s, transporte e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pela legislação.
2 - Dispor da quantidade suficiente de mercadoria, equipamentos e pessoal, necessários para o fornecimento do serviço objeto deste processo.
3 - Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
4 - Indicar o responsável por representá-la na execução do contrato, assim como a(s) pessoa(s) que, na ausência do responsável, poderão substituí-lo, informando um contato telefônico direto deste.
5 - Executar os serviços dentro das especificações e/ou condições constantes neste Termo de referência, bem como responsabilizar-se por todos os riscos inerentes a execução dos serviços objeto da licitação.
6 - Executar diretamente o contrato, sem transferência de responsabilidades ou subcontratações não autorizadas pela Câmara.
7 - Ser responsável pelos danos causados diretamente a Câmara ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo.
8 - Ser responsável por quaisquer danos causados diretamente aos bens de propriedade da Câmara, ou bens de terceiros, quando estes tenham sido ocasionados por seus empregados. **9** - Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Câmara, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade da execução.
10 - Substituir no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da notificação, qualquer componente que não atenda às especificações técnicas exigidas pela Câmara.

11 - Comunicar por escrito a Câmara qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário.
12 - Prestar os serviços, conforme solicitação da Câmara Municipal.
13 - Garantir a qualidade do(s) serviço(s), obrigando-se a repor ou ressarcir aquele que for entregue em desacordo com o apresentado na proposta.
PARÁGRAFO QUARTO - ADICIONALMENTE, A CONTRATADA DEVERÁ:
1 - Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o Município.
2 - Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando da execução do objeto licitado ou em conexão com ela, ainda que acontecido em dependência da Câmara.
3 - Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do objeto licitado, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência.
4 - Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação do objeto do Processo Licitatório.
5 - A inadimplência do fornecedor, com referência aos encargos estabelecidos no subitem **1**, não transfere a responsabilidade por seu pagamento a Câmara, nem poderá onerar o objeto deste Edital, razão pela qual o fornecedor signatário do Contrato renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a Câmara.
6 - É expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal da Câmara, ou que nela ocupe cargo de confiança, durante a vigência do Contrato.
6.1 - Do mesmo modo, é expressamente proibida, veiculação de publicidade acerca do Contrato, salvo se houver prévia autorização da Câmara.
7 - O licitante vencedor ficará obrigado a refazer às suas expensas, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas da notificação, o serviço, que vier a ser recusado sendo que o ato de recebimento não importará sua aceitação.

CLÁUSULA OITAVA – SUBCONTRATAÇÃO

PARÁGRAFO ÚNICO - Não será admitida a subcontratação do objeto.

CLÁUSULA NONA - RESCISÃO CONTRATUAL

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 92, e seguintes da Lei n.º 14.133/21.
PARÁGRAFO SEGUNDO - O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.
PARÁGRAFO TERCEIRO - Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

PARÁGRAFO QUARTO - Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:
a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.
PARÁGRAFO QUINTO - O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
a) Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.
b) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.
PARÁGRAFO SEXTO - Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.
1 - O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:
a) Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
b) Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
c) Indenizações e multas.
2 - A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será

concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA - DISPOSIÇÕES GERAIS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Todas as referências de tempo deste edital correspondem ao horário de Brasília-DF.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização da sessão pública de abertura das propostas na data designada no edital, ela será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.
PARÁGRAFO TERCEIRO - É facultado ao Pregoeiro/Agente de contratação a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.
PARÁGRAFO QUARTO - O licitante é responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, resultante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo Pregoeiro/Agente de contratação ou pelo sistema, ainda que ocorra a sua desconexão.
PARÁGRAFO QUINTO - Os licitantes encaminharão os documentos exigidos nesta licitação, inclusive as manifestações de recurso e contrarrecurso, através do e-mail camaractvas@gmail.com, se julgar necessário, verificará a autenticidade e a veracidade do documento.
PARÁGRAFO SEXTO - O Pregoeiro/Agente de contratação poderá, no interesse público, relevar faltas meramente formais que não comprometam a lisura e o real conteúdo da proposta, podendo promover diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do procedimento licitatório, inclusive solicitar pareceres.

PARÁGRAFO SÉTIMO - A realização da licitação não implica necessariamente a contratação total ou parcial do montante previsto, porquanto estimado, podendo a autoridade competente, inclusive, revogá-la, total ou parcialmente, por fatos supervenientes, de interesse público, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação do interessado, mediante manifestação escrita e fundamentada, assegurado o contraditório e a ampla defesa, conforme dispõe o art. 71 da Lei Federal n.º 14.133/2021.
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO
I - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.
Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:
a) **PRÁTICA CORRUPTA**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
b) **PRÁTICA FRAUDULENTA**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
c) **PRÁTICA COLUSIVA**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos de órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
d) **PRÁTICA COERCITIVA**: causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
e) PRÁTICA OBSTRUTIVA:
(I) – Destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital;
(II) – Atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.
II – Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de um contrato financiado pelo organismo.
III – Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - SUCESSÃO E FORO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As partes firmam o presente instrumento, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo o Foro da Comarca de CATANDUVAS, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas.

Catanduvas/PR, 03/07/2024.

Câmara Municipal De Catanduvas
RICARDO BARRETO SALGUEIRO
Presidente Da Câmara
CPF: 007. XXX.XXX-09

Itec Informática E Tecnologia LTDA
ADILSON DE SOUZA CAETANO
CPF: 343.XXX.XXX-57

REGINALDO AMÂNCIO
Fiscal Do Contrato

JOSSELINE GASPAR GEMELLI
Gestora Do Contrato

Publicado por:
Josseline Gaspar
Código Identificador:1D53C9CB

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
EXTRATO DE CONTRATO - EC Nº 001/2024 - PSS Nº 01/2024

EXTRATO DE CONTRATO
(EC nº 001/2024 PSS nº 01/2024)

Contratante:	Município de Catanduvas/PR	
Contratado:	Cinthia Mara Alves	**CPF nº 101.803.479-00**
Cargo:	Professora	**CH:** 20 h/sem
Valor:	R$ 2.290.94	
Vigência:	19/07/2024 a 18/12/2024	

Gabinete do Prefeito, Município de Catanduvas/PR, em 15 de julho de 2024.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Sonia Mara da Rosa
Código Identificador:BA1ED6F4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
RESPOSTA AO RECURSO ADMINISTRATIVO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2024

RESPOSTA AO RECURSO ADMINISTRATIVO

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2024
Objeto: AQUISIÇÃO DE RELÓGIOS DE PONTO COM SOFTWARE VITALÍCIO, PARA OS DIVERSOS DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL.

As empresas, **FERNANDO AUTOCOM LTDA,** Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº **12.809.965/0001-09,** protocolou recurso contra a decisão deste Pregoeiro e comissão contra a HABILITAÇÃO da empresa vencedora **HABITUS DIGITAL - COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº **41.010.343/0001-14,** conforme será citado ao longo desta resposta, endereçados ao Depto. de Licitações da Prefeitura Municipal de Centenário do Sul-PR, que tem como Pregoeiro o Sr. **DANILO KAINÃ GARCIA DA SILVEIRA**, referente ao Edital Pregão Eletrônico nº 06/2024.

DA TEMPESTIVIDADE
Recebo o presente recurso, interposto de forma tempestiva pela empresa **FERNANDO AUTOCOM LTDA**, pois em conformidade as disposições contidas em Edital e de acordo com o Art. 165 do Decreto 14.133/21.

"Art. 165. Dos atos da Administração decorrentes da aplicação desta Lei cabem:
§ 1º Quanto ao recurso apresentado em virtude do disposto nas alíneas "b" e "c" do inciso I do caput deste artigo, serão observadas as seguintes disposições:

I - a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão, e o prazo para apresentação das razões recursais previsto no inciso I do caput deste artigo será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação ou, na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 desta Lei, da ata de julgamento;

II - a apreciação dar-se-á em fase única.

§ 2º O recurso de que trata o inciso I do caput deste artigo será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

§ 3º O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas de ato insuscetível de aproveitamento.

§ 4º O prazo para apresentação de contrarrazões será o mesmo do recurso e terá início na data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso.

§ 5º Será assegurado ao licitante vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses."

DAS RAZÕES
Quanto aos argumentos apresentados pela empresa **FERNANDO AUTOCOM LTDA,** ela informa que a proponente vencedora não anexou prospecto/catálogos conforme determinado pelo item 10.2.1 e 10.2.1.1, mencionando também que não foi anexado nenhuma comprovação de que a vencedora irá fornecer o produto com software vitalício, em que apenas algumas revendedoras autorizadas possuem fornecimento do software nesta modalidade.
Também manifestou descontentamento quanto ao atestado de capacidade técnica. A recorrente alega que a exigência desta qualificação não se estende a produtos de informática no geral, sendo que não pode ser comparado a um computador pois não há semelhança entre os mesmos, pois, um se trata de processamento de dados e o outro de controle de jornada possuindo portaria específica para sua venda. Assim pedindo pela desclassificação da recorrida, bem como as demais licitantes que podem não ter atendido ao edital.

DAS CONTRARRAZÕES
As empresas não apresentaram suas contrarrazões.

DA RESPOSTA
Saliento que este Município preza pela excelência na Administração Pública, no que se refere à Licitação Pública, adotando o **art. 5ºda Lei 14.133/21**.

"Na aplicação desta Lei, serão observados os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, assim como as disposições do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro)."

Desta forma em nenhum momento este Município tentou infringir ou burlar qualquer dispositivo constante da Lei 14.133/21.

Esta Comissão de Licitação preza pelo seguimento ao seu instrumento convocatório (Pregão Eletrônico n.º 06/2024) que tem força legal e vincula os atos e contratos, devendo o mesmo ser respeitado, obrigando a Administração Pública a respeitar estritamente as regras que estão estabelecidas para disciplinar o certame, como está consignado na lei 14.133/21.

Vejamos, o que diz Toshio Mukai, *in O Novo Estatuto Jurídico das Licitações e Contratos Administrativos*, p.22:

"o princípio do julgamento objetivo exige que os critérios de apreciação venham prefixados, de modo objetivo, no instrumento convocatório, de tal modo que a comissão de julgamento reduza ao mínimo possível seu subjetivismo."

E em respeito ao princípio da vinculação ao instrumento convocatório (art. 5º da Lei nº 14.133/21), a regra é que os licitantes apresentem documentação capaz de refletir, desde logo, o atendimento das condições estabelecidas pela Administração no Edital.

Conclui-se que a Administração Pública, no curso do processo de licitação, não pode se afastar das regras por ela mesma estabelecidas no instrumento convocatório, pois, para garantir segurança e estabilidade às relações jurídicas decorrentes do certame licitatório, bem como para se assegurar o tratamento isonômico entre os licitantes, é necessário observar estritamente as disposições constantes do edital ou instrumento congênere. Partindo daí não possuía em edital a exigência de comprovação, prospecto ou qualquer outro documento acerca do *software* vitalício, ficando dependente da interpretação, não podendo a vencedora e demais participantes serem desclassificadas por este motivo como garantia de tratamento isonômico.
Neste sentido, também observamos que a vencedora do certame não apresentou documento em tempo hábil de acordo com o Termo de Referência do edital, em seu item 10.2 que trata-se da exigência do prospecto, sendo que o mesmo deveria ter sido apresentado em até 03 (três) horas após sua classificação provisória, muito menos solicitou que fosse prorrogado o prazo para envio conforme item 10.2.3, devendo sua proposta ser recusada.

Já no que se estende ao atestado de capacidade da vencedora, onde a requerente alegou que não foi apresentado atestado refletindo o objeto licitado, demonstro abaixo através do *print*, que dentre os documentos apresentados há sim atestado em que já forneceu o produto objeto deste edital, não havendo o que se falar sobre esta questão.

Desta forma, a empresa deverá ser apenas desclassificada por não apresentar prospecto, fato que teria ocorrido naturalmente mesmo sem a interposição do presente recurso.

DA DECISÃO

Com base nos princípios e dispositivos legais aplicáveis ao feito, bem como no Edital de Licitação e na justificativa acima mencionada, **DECIDO CONHECER O RECURSO APRESENTADO, PARA JULGA-LO, NO MÉRITO, PARCIALMENTE IMPROCEDENTE.**
REMETO À AUTORIDADE SUPERIOR PARA DECISÃO FINAL.

Centenário do Sul-PR, 10 de Julho de 2024.

DANILO KAINÃ GARCIA DA SILVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Danilo Kaina Garcia da Silveira
Código Identificador:FA72F188

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXTRATO DO I TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 75/2024

EXTRATO DO I TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 75/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 22/2024
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 8/2024
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL
CONTRATADA: DENISE FARIA DIAS LTDA
OBJETO: **CONTRAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE PRODUTOS DE HIGIENE INTIMA FEMININA (ABSORVENTES INTIMOS), VISANDO ATENDER AS FAMILIAS EM SITUAÇAO DE VULNERABILIDADE SOCIAL, ATENDIDAS PELO CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL - CRAS, VINCULADO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, DO MUNICIPIO DE CENTENARIO DO SUL - PR , CONFORME DELIBERAÇAO N° 078/2022 CEDCA/PR , ATRAVES DE DISPENSA DE LICITAÇAO.**
VALOR TOTAL: Fica aditivado em 25% (vinte e cinco por cento), o contrato acima referido nos valores abaixo descritos, conforme Art. 65 da Lei 8.666/93 e de comum acordo entre as partes, com devida solicitação da Secretaria requisitante, Parecer Jurídico, Parecer do Controle Interno e aprovação do Prefeito Municipal.
DATA DE ASSINATURA: 15/07/2024.

Publicado por:
Anderson Muniz da Silva
Código Identificador:E0ED618C

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXTRATO DO II TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 150/2023

EXTRATO DO II TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 150/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 23/2023
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 04/2023
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL
CONTRATADA: MARIA DO CARMO OTONI ANGELO
OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICA PARA SE HABILITAREM JUNTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL, PARA A CELEBRAÇÃO DE CONTRATO, DESTINADO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TÉCNICO(A) DE ENFERMAGEM, PARA ATUAR NO HOSPITAL MUNICIPAL.
PRAZO DE VIGÊNCIA: Conforme o previsto na Cláusula Quarta do Contrato original, fica prorrogado o prazo de vigência em até **12 (doze) meses**, contados a partir do dia 10 **de julho de 2024**, podendo ser prorrogado por igual período, respeitando o limite de 60 (sessenta) meses, determinado pelo inciso II, do Artigo 57, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, mediante celebração de Termo Aditivo, de comum acordo entre as partes, com justificativa da Secretaria Municipal de Saúde, com Parecer Jurídico e devidamente aprovado pelo Prefeito Municipal de Centenário do Sul.
VALOR: Em decorrência da prorrogação de prazo, será acrescido o valor mensal de **R$ 2.028,31 (Dois mil, vinte e oito reais e trinta e um centavos)**, perfazendo o valor total de **R$ 24.339,72 (Vinte e quatro mil, trezentos e trinta e nove reais e setenta e dois centavos)** do contrato original.
DATA DE ASSINATURA: 09/07/2024.

Publicado por:
Anderson Muniz da Silva
Código Identificador:1675BFC5

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO N.º 183/2024

DECRETO N.º 183/2024

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR, Prefeito Municipal de Centenário do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em LEI,

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica revogado, na íntegra, o Decreto nº 48/2018 que aprova a subdivisão do lote78-A, Perímetro Urbano deste Município e Comarca.

ARTIGO 2º - Retorna-se ao lote, objeto do decreto de subdivisão revogado, todas as características anteriores à subdivisão.

Prefeitura Municipal de Centenário do Sul, aos 15 dias do mês de julho de 2024.

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilian Faustina da Silva
Código Identificador:CA480AC9

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
RESOLUÇÃO Nº 17 /2024

RESOLUÇÃO Nº 17 /2024

SINTIA DOS SANTOS PEREIRA MARIN, Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Centenário do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal Nº 1.270/1994.

RESOLVE:
ARTIGO 1º - APROVAR, por unanimidade, em sessão plenária deste Conselho, realizada no dia 11 de Julho de 2024, a Prestação de Contas do **INCENTIVO PARA PROGRAMAS DE ATENDIMENTO ÀS CRIANÇAS E ADOLESCENTES VITÍMAS E AUTORES DE VIOLÊNCIA**, referente ao período do 2º Semestre de 2022, no valor de R$ 10.000,00 (Dez Mil Reais), conforme Deliberação 1/1-2018-CEDCA/PR.
APROVAR com ressalvas a justificativa apresentada pelo Órgão Gestor pela não utilização de no mínimo 50% do **INCENTIVO PARA PROGRAMAS DE ATENDIMENTO ÀS CRIANÇAS E ADOLESCENTES VITÍMAS E AUTORES DE VIOLÊNCIA.**
ARTIGO 3º - Essa resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centenário do Sul, 15 de Julho de 2024.

SINTIA DOS SANTOS PEREIRA MARIN
Presidente do CMDCA

REPUBLIQUE-SE

Publicado por:
Lilian Faustina da Silva
Código Identificador:E16CCB0C

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
RESOLUÇÃO Nº 15 /2024

RESOLUÇÃO Nº 15 /2024

SINTIA DOS SANTOS PEREIRA MARIN, Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de

Centenário do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal Nº 1.270/1994.

RESOLVE:
ARTIGO 1º - APROVAR, por unanimidade, em sessão plenária deste Conselho, realizada no dia 11 de Julho de 2024, a Prestação de Contas Final do **AFAI - ATENÇÃO ÁS FAMÍLIAS DOS ADOLESCENTES INTERNADOS 2° FASE**, referente ao período do 1º Semestre de 2021, na qual o Conselho deliberou pela devolução total do recurso existente na conta Investimento no valor de R$ 35.232,84 (Trinta e cincomil duzentos e trinta e dois Reais e oitenta e quatro centavos), pois não há adolescente internado em CENSE.
ARTIGO 2º ARTIGO 3º - Essa resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REPUBLIQUE-SE

Centenário do Sul,11 de Julho de 2024.

SINTIA DOS SANTOS PEREIRA MARIN
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Lilian Faustina da Silva
Código Identificador:6BE79DFC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL

CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO AZUL
PORTARIA Nº 053/2024

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA AO VEREADOR DA CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO AZUL, NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO Nº 002/2023.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO AZUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE

Art. 1º Conceder ao Vereador deste Poder Legislativo Municipal, Sr. DARIU OBLADEN, ½ (meia) diária para custeio de despesas referente à agenda programada para o dia 15 de julho de 2024, na ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ, para tratar de assuntos de interesse do Município.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, Registre-se, e Cumpra-se.

Edifício Prefeito Valdemir Santos Porfírio, Câmara Municipal de Cerro Azul, Sala da Presidência, em 12 de julho de 2024.

JOSIELI DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Mottim
Código Identificador:F75D5184

CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO AZUL
DECRETO 018/2024

DISPÕE SOBRE A SUBSTITUIÇÃO DE MEMBROS DA COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR INSTAURADO ATRAVÉS DO DECRETO N. 05/2020, PARA APURAÇÃO DE IRREGULARIDADE, NOS TERMOS DO ART. 218, III DA LEI MUNICIPAL 003/2002 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Presidente da Câmara Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições previstas no art. 24, XXXIII do Regimento Interno da Câmara Municipal de Cerro Azul, art. 24, XII, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto nos artigos 218 a 226 da Lei Municipal 003/2002 Estatuto dos servidores Públicos Municipais:

Considerando a existência de processo administrativo disciplinar instaurado em face do servidor Everaldo José Platner através do Decreto n. 05/2020, publicado no Diário Oficial do Município em 07 de fevereiro de 2020.

Considerando que este ente não possui servidores disponíveis para a composição da presente Comissão e que houve disponibilização de servidores do Município de Cerro Azul por meio do ofício nº 232/2019. G.P. e o ofício nº 38/2024-GP para integrar a Comissão Processante.

Considerando que através de requerimento, a servidora MISLAINE CRISTINA MARCHE solicitou sua exclusão da Comissão Processante em razão da concessão de licença especial de seis meses, na forma do art. 144, da Lei Municipal n.º 003/2022, no período de 22/07/2024 a 17/01/2025.

Considerando que através da Portaria n.º 826/2024 houve disponibilização da servidora do Município de Cerro Azul, ADRIANA BESTEL TEILO para integrar a Comissão Processante em substituição à servidora MISLAINE CRISTINA MARCHE.

DECRETA

Art. 1º Designa a Servidora ADRIANA BESTEL TEILO, em substituição à Servidora MISLAINE CRISTINA MARCHE, para, sob sua presidência, integrar a Comissão Processante, para apuração dos fatos investigados.

Art. 2º O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e ciência aos membros.

Edifício Pref. Valdemir Santos Porfírio, Câmara Municipal de Cerro Azul, Sala da Presidência, em 12 de julho de 2024.

JOSIELI DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Mottim
Código Identificador:1F4BD1E4

SECRETARIA GOVERNO
TERMO DE POSSE Nº 001/2024

LAURA DE MATOS MARTINS, brasileira, nomeada através do Decreto de nº 128/2024 na data de 02/07/2024, publicado no dia 03/07/2024, edição 3058, no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, devidamente aprovada no Concurso Publico nº 001/2024, toma **POSSE** para provimento do cargo efetivo de **CONTADOR (a),** do Quadro de Pessoal do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Cerro Azul, Estado do Paraná, aceitando expressamente as atribuições e responsabilidades do cargo, com compromisso de bem servir.

Gabinete do Prefeito do Município de Cerro Azul, Estado do Paraná, aos 15 dias do mês de Julho de 2024.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

LAURA DE MATOS MARTINS
Empossada

Publicado por:
Tali Caroline de Jesus Cropolato
Código Identificador:5133FA9F

SECRETARIA GOVERNO
DECRETO Nº 140/2024 "DISPÕE SOBRE REVOGAÇÃO PARCIAL DO DECRETO Nº 150/2021, DE 26 DE JULHO DE 2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade a Lei Orgânica do Município, FAZ SABER que:

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica revogada parcialmente a utilidade pública para fins de Servidão Administrativa, em favor da Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, levada a efeito pelo Decreto nº 150/2021, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná nº 2315, de 28 de julho de 2021, com referência aos itens I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII, IX, X, destinadas à instalação da Rede Coletora de Esgotos Sanitários.

I - Área de Servidão de 323,52m², dentro de um terreno urbano, com a área de um (01) alqueire, constituído dos lotes nº seis, dez e quatro da Rua Marechal Deodoro, e dez e quatro e 590,00 metros da Rua São Jorge, situado no município de Cerro Azul, constante na Matrícula nº 164, do Registro de Imóveis de Cerro Azul, de propriedade de LAURO DE MOURA E COSTA ou a quem de direito pertencer.

II - Área de Servidão de 103,62m², dentro de um terreno de cultura, com área de oito (08) alqueires e trinta (30) litros, mais ou menos constante do lote nº 67, Letra "A" do 2º Território, situado no município de Cerro Azul, constante na Transcrição nº 11.121, do Registro de Imóveis de Cerro Azul, de propriedade de LAURO DE MOURA E COSTA ou a quem de direito pertencer.

III - Área de Servidão de 39,66m², dentro de um terreno urbano, com área de 560m², constante do lote 02, da subdivisão, situado no município de Cerro Azul, constante da Matrícula nº 3.530, do Registro de Imóveis de Cerro Azul, de propriedade de LARIESSA TAMIRIS BALLES ou a quem de direito pertencer.

IV - Área de Servidão de 261,52m², dentro de um terreno urbano, com área de 4.356,00m², constante dos lotes nº 09 (nove), 10 (dez) e 11 (onze), da Planta Municipal, situado no município de Cerro Azul, constante da Matrícula nº 2.526, do Registro de Imóveis de Cerro Azul, de propriedade de OSVALDO HENRIQUE DARU ou a quem de direito pertencer.

V - Área de Servidão de 129,72m², dentro de um lote de terras urbano sob nº 21 (vinte e um), situado no município de Cerro Azul, constante da Transcrição nº 12.993, do Registro de Imóveis de Cerro Azul, de propriedade de ANTONIO LAIO ou a quem de direito pertencer.

VI - Área de Servidão de 62,74m², dentro de um terreno urbano com a área de 2.266,00m², constante do lote "2" da subdivisão, situado no município de Cerro Azul, constante da Matrícula nº 5.126, do Registro de Imóveis de Cerro Azul, de propriedade de AIRTON DE ALELUIA ou a quem de direito pertencer.

VII - Área de Servidão de 24,94m², dentro de um terreno urbano medindo 484,00m², constante do lote nº 22 (vinte e dois), situado no município de Cerro Azul, constante da Matrícula nº 1.968, do Registro de Imóveis de Cerro Azul, de propriedade de DANIEL PORFIRIO ou a quem de direito pertencer.

VIII - Área de Servidão de 76,00m², dentro de um lote de terreno urbano sob nº 20 (vinte), situado no município de Cerro Azul, constante da Matrícula nº 1.148, do Registro de Imóveis de Cerro Azul, de propriedade de ANA GEREMIAS BRAINE ou a quem de direito pertencer.

IX - Área de Servidão de 34,52m², dentro de um terreno urbano, constante de metade do lote nº 18 (dezoito), com 484,00 m², situado no município de Cerro Azul, constante da Matrícula nº 932, do Registro de Imóveis de Cerro Azul, de propriedade de ENÓI RENÉE NAVARRO SWAIN ou a quem de direito pertencer.

X - Área de Servidão de 57,92m², dentro de um terreno urbano, constituído pelo lote nº 16 (dezesseis) e pela metade do lote nº 18 (dezoito), com área de 792,00 m², situado no município de Cerro Azul, constante da Matrícula nº 933, do Registro de Imóveis de Cerro Azul, de propriedade de IVO DE LOURENÇO ou a quem de direito pertencer.

Art. 2º – Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO AZUL, 15 DE JULHO DE 2023.

Registre-se. Publique-se.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tali Caroline de Jesus Cropolato
Código Identificador:E4576E76

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA 780/2024

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei 036/2017 Art. 1º que regulamenta o artigo 138 da Lei Municipal nº 03/02, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal do Município de Cerro Azul,
RESOLVE:

ART. 1º - **Conceder** 180(cento e oitenta) dias de Licença Maternidade, com início em 26(vinte e seis) de junho do ano de 2024 e termino em 22(vinte e dois) de dezembro do ano de 2024 a servidora Pública Municipal Senhora ANA MARIA DE SOUZA ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM lotado (a) na Secretaria Municipal de SAUDE de acordo com o artigo 7º Inciso XVIII da Constituição Federativa do Brasil de 05 de outubro de 1.989.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, estado do Paraná, Gabinete do Prefeito em 02 de julho do ano de 2024.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tali Caroline de Jesus Cropolato
Código Identificador:8C9F4DE4

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº786/2024

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 110, da Lei Municipal nº 03, de 02 de julho de 2002, e Lei 001/2020 que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal do Município de Cerro Azul,

RESOLVE:

Art. 1º - **Conceder** 25 (vinte e cinco) dias de Férias regulamentares, ao servidor Público Municipal Senhora VALERIA DE JESUS MANGGER LEONARDO ocupante do cargo CC02 lotada na Secretaria Municipal de ASSISTENCIA SOCIAL referente ao período aquisitivo de férias de 16/04/2023 a 15/04/2024. Para usufruir a partir de 01 de agosto do ano de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 03 de julho de 2024.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tali Caroline de Jesus Cropolato
Código Identificador:9B001B71

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 787/2024

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 110, da Lei Municipal nº 03, de 02 de julho de 2002, e Lei 001/2020 que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal do Município de Cerro Azul,
RESOLVE:

Art. 1º - **Conceder 10(dez)** dias de férias regulamentares, ao servidor Público Municipal Senhora ORLANDA TEREZINHA MARTINS BUENO ocupante do cargo efetivo de EDUCADOR SOCIAL lotado na Secretaria Municipal de ASSISTENCIA SOCIAL referente ao período aquisitivo de férias de 06/01/2022 a 05/01/2023. Para usufruir a partir de 10 de julho de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 03 de julho do ano 2024.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tali Caroline de Jesus Cropolato
Código Identificador:2BB37996

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº802/2024

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 110, da Lei Municipal nº 03, de 02 de julho de 2002, e Lei 001/2020 que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal do Município de Cerro Azul,

RESOLVE:

Art. 1º - **Conceder 10(dez)** dias de férias regulamentares, ao Servidor Público Municipal Senhora MARTHA LAMBERT LORENSKI ocupante do cargo EDUCADOR SOCIAL lotado na secretaria Municipal de AÇAO SOCIAL referente período aquisitivo de 09/01/2023 A 08/01/2024 para usufruir a partir de 22 de julho do ano de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 08 de julho do ano de 2024.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tali Caroline de Jesus Cropolato
Código Identificador:2A1701A9

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº803/2024

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 110, da Lei Municipal nº 03, de 02 de julho de 2002, e Lei 001/2020 que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal do Município de Cerro Azul,

RESOLVE:

Art. 1º - **Conceder 10(DEZ)** dias de férias regulamentares, ao Servidor Público Municipal Senhor ALEXANDRE DE SOUZA ocupante do cargo efetivo de EDUCADOR SOCIAL lotado na secretaria Municipal de ASSISTENCIA SOCIAL referente período aquisitivo de 23/05/2023 A 22/05/2024 para usufruir a partir de 09 de julho do ano de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 08 de julho do ano de 2024.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tali Caroline de Jesus Cropolato
Código Identificador:BBA4A03C

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 815/2024

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 110, da Lei Municipal nº 03, de 02 de julho de 2002, e Lei 001/2020 que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal do Município de Cerro Azul,

RESOLVE:

Art. 1º - **Conceder 20(vinte)** de férias regulamentares, e 10 dias remunerados ao servidor Público Municipal Senhor ANTONIO CEZAR DIAS ocupante do cargo efetivo de OPERARIO lotado na Secretaria Municipal de URBANISMO E PAISAGISMO referente ao período aquisitivo de férias de 29/06/2023 a 28/06/2024. Para usufruir a partir de 01 de agosto do ano em curso.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 09 de julho do ano 2024.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tali Caroline de Jesus Cropolato
Código Identificador:D3255A88

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº816/2024

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 110, da Lei Municipal nº 03, de 02 de julho de 2002, e Lei 001/2020 que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal do Município de Cerro Azul,

RESOLVE:

Art. 1º - **Conceder 20(vinte)** dias de férias regulamentares e 10(dez) dias remunerados ao servidor Público Municipal Senhora RAQUEL CAVALHEIRO DE MEIRA PRZYSIADA ocupante do cargo efetivo de TECNICO EM HIGIENE BUCAL lotado na Secretaria Municipal de SAUDE referente ao período aquisitivo de férias de 16/03/2022 A 15/03/2023 Para usufruir a partir de 05 de agosto do ano de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 09 de julho do ano 2024.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tali Caroline de Jesus Cropolato
Código Identificador:EA86D873

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA 829/2024

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei 036/2017 Art. 1º que regulamenta o artigo 138 da Lei Municipal nº 03/02, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal do Município de Cerro Azul,

RESOLVE:

Art. 1º-Conceder Licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos do art. 141 da Lei Municipal 003/2002, para a servidora pública municipal IZABEL DA SILVA GODOY, ocupante do cargo efetivo de Professora, atualmente lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Lazer e Cultura, no período de 11 de julho de 2024 a 08 de outubro de 2024, a fim de cuidar de sua (mãe) Leonilda Tiblier Da Silva.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data revogando-se, as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 11 de julho do ano de 2024.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tali Caroline de Jesus Cropolato
Código Identificador:EC12C64F

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº830/2024

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 110, da Lei Municipal nº 03, de 02 de julho de 2002, e Lei 001/2020 que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal do Município de Cerro Azul,

RESOLVE:

Art. 1º - **Conceder 05(cinco)** dias de férias regulamentares ao Servidor Público Municipal Senhora JURACI DAS GRAÇAS ARAUJO ocupante do cargo CC1 Superintendente do IPSPMCA lotado na secretaria Municipal de Governo referente período aquisitivo de 04/01/2023 A 03/01/2024 para usufruir a partir de 15 de julho do ano de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 12 de julho do ano de 2024.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tali Caroline de Jesus Cropolato
Código Identificador:DCD8BBA9

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 769/2024

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 003/2002, regulamentada pela Lei complementar nº 001/2022,
Considerando os dispositivos contidos na Lei Complementar nº 001/2022;
Considerando o decreto nº92/2023, publicado no diário oficial dos Municípios do Paraná que alterou os valores das diárias conforme o disposto no art. 18 da Lei Complementar nº 01/2022;
Considerando que o servidor requerente possui vinculação funcional com a Secretaria Municipal de Saúde;
Considerando que a atividade é pertinente a função que desempenha;
RESOLVE:
Art. 1º Conceder ao Servidor Público Municipal senhor CLAUDECI FARIAS, desempenha a função de motorista na Secretaria Municipal de Saúde, conforme o memorando n°195/2024, advindo da Secretaria municipal de Saúde o pagamento de 05 (cinco) diárias totalizando o valor de R$ 332,00 (trezentos e trinta e dois reais), para custear despesas com alimentação conforme art. 6º, III, alínea "a", art.7° da Lei Complementar 001/2022. Viajou até Curitiba PR transportando pacientes nos dias 21,24,25,26,27 junho do ano em curso

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 01 de julho do ano de 2024.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tali Caroline de Jesus Cropolato
Código Identificador:266F7E49

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº770/2024

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 003/2002, regulamentada pela Lei complementar nº 001/2022,
Considerando o decreto nº92/2023, publicado no diário oficial dos Municípios do Paraná que alterou os valores das diárias conforme o disposto no art. 18 da Lei Complementar nº 01/2022;
Considerando que a atividade está relacionada a função que desempenha;
Considerando o preenchimento do Anexo I da Lei Complementar nº 001/2022;
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao servidor Público Municipal senhor ARI HENRIQUE DOS SANTOS ocupante do cargo efetivo de MOTORISTA vinculado à Secretaria Municipal de ASSISTENCIA

SOCIAL conforme o memorando n°118/2024, advindo da Secretaria Municipal de Assistência Social o pagamento de 05(cinco) diárias dos dias 01,02,03,04,05 de julho do ano em curso, o valor de R$332,00(trezentos e trinta e dois reais) com base no art.6º,III,alínea "a" e Art.7° da Lei Complementar 001/2022, para custear despesas com viagens, para Curitiba para atender as necessidades diárias da Secretaria Municipal de Assistência Social transportando Universitários.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 01 de julho do ano de 2024.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tali Caroline de Jesus Cropolato
Código Identificador:A2470CC2

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº771/2024

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 003/2002, regulamentada pela Lei complementar nº 001/2022,
Considerando o decreto nº92/2023, publicado no diário oficial dos Municípios do Paraná que alterou os valores das diárias conforme o disposto no art. 18 da Lei Complementar nº 01/2022;
Considerando que a atividade está relacionada a função que desempenha;
Considerando o preenchimento do Anexo I da Lei Complementar nº 001/2022;
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao Servidor Público Municipal senhor JAMER LENON PLATNER, ocupante do cargo efetivo de MOTORISTA vinculada à Secretaria Municipal de Educação, conforme o memorando n°0403/2024- PN, advindo da Secretaria Municipal de Educação o pagamento de 05(cinco) diárias no valor de R$332,00(trezentos e trinta e dois reais) dos dias 08,09,10,11,12 de julho com base no art.6º,III,alínea "a" e art.7° da Lei Complementar 001/2022, para custear despesas com viagens, para Curitiba/Pinhais, para atender as necessidades dos usuários com saída às 06:00hrs da manhã e retorno as 18:00 horas da tarde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 01 de julho de 2024.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tali Caroline de Jesus Cropolato
Código Identificador:5A32976B

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº772/2024

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 003/2002, regulamentada pela Lei complementar nº 001/2022,
Considerando os dispositivos contidos na Lei Complementar nº 001/2022;
Considerando o decreto nº92/2023, publicado no diário oficial dos Municípios do Paraná que alterou os valores das diárias conforme o disposto no art. 18 da Lei Complementar nº 01/2022;
Considerando que a atividade é pertinente a função que desempenha;
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao Servidor Público Municipal senhora MARELI MARIANO NASCIMENTO ocupante do cargo efetivo de TECNICA EM ENFERMAGEM vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, conforme o memorando n°381/2024-SMS, o pagamento de 01 (uma) diária totalizando o valor de R$66,40 (sessenta e seis reais e quarenta centavos) Com base no Art.6º, III, alínea "a" e Art.7° da Lei Complementar 001/2022. Para viagem de emergência a Campo Largo PR, acompanhado paciente até o Hospital ROCIO no dia 01 de julho. Saída 05h30min e retorno as 12h45min.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 01 de julho do ano de 2024.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tali Caroline de Jesus Cropolato
Código Identificador:33F0A6D7

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº773/2024

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 003/2002, regulamentada pela Lei complementar nº 001/2022,
Considerando os dispositivos contidos na Lei Complementar nº 001/2022;
Considerando o decreto nº92/2023, publicado no diário oficial dos Municípios do Paraná que alterou os valores das diárias conforme o disposto no art. 18 da Lei Complementar nº 01/2022;
Considerando que a atividade é pertinente a função que desempenha;
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao Servidor Público Municipal senhora MARELI MARIANO NASCIMENTO ocupante do cargo efetivo de TECNICA EM ENFERMAGEM vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, conforme o memorando n°382/2024-SMS, o pagamento de 01 (uma) diária totalizando o valor de R$66,40 (sessenta e seis reais e quarenta centavos) Com base no Art.6º, III, alínea "a" e Art.7° da Lei Complementar 001/2022. Para viagem de emergência a Curitiba PR, acompanhado paciente até o Hospital Mater dei no dia 28 de junho. Saída 19h40min e retorno as 01h40min.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 01 de julho do ano de 2024.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tali Caroline de Jesus Cropolato
Código Identificador:970AF8B5

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº774/2024

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 003/2002, regulamentada pela Lei complementar nº 001/2022,

Considerando o decreto nº92/2023, publicado no diário oficial dos Municípios do Paraná que alterou os valores das diárias conforme o disposto no art. 18 da Lei Complementar nº 01/2022;
Considerando que a atividade está relacionada a função que desempenha;
Considerando o preenchimento do Anexo I da Lei Complementar nº 001/2022;
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao servidor Público Municipal senhor ARI HENRIQUE DOS SANTOS ocupante do cargo efetivo de MOTORISTA vinculado à Secretaria Municipal de ASSISTENCIA SOCIAL conforme o memorando n°121/2024, advindo da Secretaria Municipal de Assistência Social o pagamento de 05(cinco) diárias dos dias 15,16,17,18,19 de julho do ano em curso, o valor de R$332,00(trezentos e trinta e dois reais) com base no art.6º,III,alínea "a" e Art.7° da Lei Complementar 001/2022, para custear despesas com viagens, para Curitiba para atender as necessidades diárias da Secretaria Municipal de Assistência Social transportando Universitários.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 01 de julho do ano de 2024.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tali Caroline de Jesus Cropolato
Código Identificador:F6F3DB91

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA N°775/2024

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 003/2002, regulamentada pela Lei complementar nº 001/2022,
Considerando o decreto nº92/2023, publicado no diário oficial dos Municípios do Paraná que alterou os valores das diárias conforme o disposto no art. 18 da Lei Complementar nº 01/2022;
Considerando o preenchimento do anexo I da lei Complementar nº001/2022;

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao Servidor Público Municipal senhor ERICO SILVA EVANGELISTA, ocupante do cargo de Secretário Municipal de Administração, vinculado à Secretaria Municipal de Administração, conforme o memorando n°252/2024 - SMA, advindo da Secretaria Municipal de Administração o pagamento de 01 (uma) diária no valor de R$ 99,61 (noventa e nove reais e sessenta um centavos) em conformidade com o art.6º, II, alínea "a" estará em viagem a Curitiba PR no dia 02 de julho. Saída as 11h00min e retorno as 18h00min.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 02 de julho do ano de 2024.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tali Caroline de Jesus Cropolato
Código Identificador:6203C17D

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 776/2024

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 003/2002, regulamentada pela Lei complementar nº 001/2022,
Considerando os dispositivos contidos na Lei Complementar nº 001/2022;
Considerando o decreto nº92/2023, publicado no diário oficial dos Municípios do Paraná que alterou os valores das diárias conforme o disposto no art. 18 da Lei Complementar nº 01/2022;
Considerando que o servidor requerente possui vinculação funcional com a Secretaria Municipal de Saúde;
Considerando que a atividade é pertinente a função que desempenha;
RESOLVE:
Art. 1º Conceder ao Servidor Público Municipal senhor REINALDO DE SOUZA, desempenha a função de motorista na Secretaria Municipal de Saúde, conforme o memorando n°197/2024, advindo da Secretaria municipal de Saúde o pagamento de 04 (quatro) diárias totalizando o valor de R$ 265,60 (duzentos e sessenta e cinco reais e sessenta centavos), para custear despesas com alimentação conforme art. 6º, III, alínea "a", art.7° da Lei Complementar 001/2022. Viajou até Curitiba PR transportando pacientes nos dias 26,27,28,29 do mês de junho do ano em curso.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 02 de junho do ano de 2024.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tali Caroline de Jesus Cropolato
Código Identificador:288AB2F5

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 777/2024

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 003/2002, regulamentada pela Lei complementar nº 001/2022,
Considerando o decreto nº92/2023, publicado no diário oficial dos Municípios do Paraná que alterou os valores das diárias conforme o disposto no art. 18 da Lei Complementar nº 01/2022;
Considerando o preenchimento do Anexo I da Lei Complementar nº 001/2022;
Considerando que a atividade está relacionada a função que desempenha;
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao Servidor Público Municipal senhor WALTER JOSE DO VALE, ocupante do cargo efetivo de MOTORISTA, vinculada à Secretaria Municipal de SAUDE, conforme o memorando 196/2024, advindo da Secretaria municipal de Saúde o pagamento de 03(três) diárias no valor de R$199,20(cento e noventa e nove reais e vinte centavos), para custear despesas com alimentação conforme art. 6º, III, alínea "a", art.7° da Lei Complementar 001/2022. Viajou até Curitiba PR transportando pacientes nos dias 27,28,29 de junho do ano em curso.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 02 de julho do ano de 2024.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tali Caroline de Jesus Cropolato
Código Identificador:725E5D8F

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº778/2024

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 003/2002, regulamentada pela Lei complementar nº 001/2022,
Considerando o decreto nº92/2023, publicado no diário oficial dos Municípios do Paraná que alterou os valores das diárias conforme o disposto no art. 18 da Lei Complementar nº 01/2022;
Considerando que a atividade está relacionada a função que desempenha;
Considerando o preenchimento do Anexo I da Lei Complementar nº 001/2022;
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao servidor Público Municipal senhor ARI HENRIQUE DOS SANTOS ocupante do cargo efetivo de MOTORISTA vinculado à Secretaria Municipal de ASSISTENCIA SOCIAL conforme o memorando n°126/2024, advindo da Secretaria Municipal de Assistência Social o pagamento de 05(cinco) diárias dos dias 08,09,10,11,12 de julho do ano em curso, o valor de R$332,00(trezentos e trinta e dois reais) com base no art.6º,III,alínea "a" e Art.7° da Lei Complementar 001/2022, para custear despesas com viagens, para Curitiba para atender as necessidades diárias da Secretaria Municipal de Assistência Social transportando Universitários.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 02 de julho do ano de 2024.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tali Caroline de Jesus Cropolato
Código Identificador:ACDB687A

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº779/2024

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 003/2002, regulamentada pela Lei complementar nº 001/2022,
Considerando o decreto nº92/2023, publicado no diário oficial dos Municípios do Paraná que alterou os valores das diárias conforme o disposto no art. 18 da Lei Complementar nº 01/2022;
Considerando que a atividade está relacionada a função que desempenha;
Considerando o preenchimento do Anexo I da Lei Complementar nº 001/2022;
Considerando a excepcionalidade prevista no art. 7º, I.
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao Servidor público municipal senhora CLAUDIANE PATRICIA COSTA ROSA, ocupante do cargo de Secretária Municipal da Assistência Social vinculada à Secretaria Municipal de ASSISTENCIA SOCIAL conforme o memorando n°125/2024, o pagamento de 01 diária totalizando o valor de R$99,61 (noventa e nove reais e sessenta um centavos) para custear despesas de viagem conforme art.6º, II, alínea "a", e Art.7° da Lei Complementar 001/2022, estará viajando para Cidade de Curitiba PR no dia 02 de julho do corrente, estará participando de uma reunião Workshop. Saída as 08h00min e retorno as 17h:00min.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições
Em contrário.
Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 02 de junho do ano de 2024.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tali Caroline de Jesus Cropolato
Código Identificador:270D3286

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº781/2024

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 003/2002, regulamentada pela Lei complementar nº 001/2022,
Considerando o decreto nº92/2023, publicado no diário oficial dos Municípios do Paraná que alterou os valores das diárias conforme o disposto no art. 18 da Lei Complementar nº 01/2022;
Considerando que a atividade está relacionada a função que desempenha;
Considerando o preenchimento do Anexo I da Lei Complementar nº 001/2022;
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao servidor Público Municipal senhor ARI HENRIQUE DOS SANTOS ocupante do cargo efetivo de MOTORISTA vinculado à Secretaria Municipal de ASSISTENCIA SOCIAL conforme o memorando n°120/2024, advindo da Secretaria Municipal de Assistência Social o pagamento de 05(cinco) diárias dos dias 17,18,19,20,21 de junho do ano em curso, o valor de R$332,00(trezentos e trinta e dois reais) com base no art.6º,III,alínea "a" e Art.7° da Lei Complementar 001/2022, para custear despesas com viagens, para Curitiba para atender as necessidades diárias da Secretaria Municipal de Assistência Social transportando Universitários.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 02 de julho do ano de 2024.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tali Caroline de Jesus Cropolato
Código Identificador:8066D7A0

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 784/2024

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 003/2002, regulamentada pela Lei complementar nº 001/2022,
Considerando o decreto nº92/2023, publicado no diário oficial dos Municípios do Paraná que alterou os valores das diárias conforme o disposto no art. 18 da Lei Complementar nº 01/2022;
Considerando que a atividade está relacionada a função que desempenha;
Considerando o preenchimento do Anexo I da Lei Complementar nº 001/2022;
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao Servidor Público Municipal senhor EVERSON BOARD ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, conforme o memorando n°384/2024-SMS, o pagamento de 01 (uma) diária totalizando o valor de R$ 66,40 (sessenta e seis reais e quarenta centavos) Com base no Art.6º, III, alínea "a" e Art.7° da Lei Complementar 001/2022. Para viagem de emergência até Curitiba PR,

acompanhado pacientes no dia 01 de julho até o hospital Waldemar Monastier. Saída 08h15min e retorno as 15h40min.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 03 de julho do ano de 2024.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tali Caroline de Jesus Cropolato
Código Identificador:05C57285

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA 785/2024

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 003/2002, regulamentada pela Lei complementar nº 001/2022,
Considerando os dispositivos contidos na Lei Complementar nº 001/2022;
Considerando o decreto nº92/2023, publicado no diário oficial dos Municípios do Paraná que alterou os valores das diárias conforme o disposto no art. 18 da Lei Complementar nº 01/2022;
Considerando que o servidor requerente possui vinculação funcional com a Secretaria Municipal de Saúde;
Considerando que a realização de viagens e pertinente a função que desempenha;
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao Servidor Público Municipal senhor BENTO CARLOS GLODIS, ocupante do cargo efetivo de MOTORISTA, vinculada à Secretaria Municipal de SAUDE, conforme o memorando 198/2024, advindo da Secretaria municipal de Saúde o pagamento de 02(duas) diárias no valor de R$132,80(cento e trinta e dois reais e oitenta centavos) dos dias 25,27 de junho de 2024 nos termos do art.6º, III, alínea "a" e art.7º da Lei Complementar 001/2022,para custear despesas com viagens de emergência para Curitiba PR, transportando pacientes.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal em 03 de julho do ano de 2024.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tali Caroline de Jesus Cropolato
Código Identificador:C09D16BB

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº791/2024

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 003/2002, regulamentada pela Lei complementar nº 001/2022,
Considerando o decreto nº92/2023, publicado no diário oficial dos Municípios do Paraná que alterou os valores das diárias conforme o disposto no art. 18 da Lei Complementar nº 01/2022;
Considerando o preenchimento do Anexo I da Lei Complementar nº 001/2022;
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao Servidor Público Municipal senhor VALDIR SEBASTIÃO VAZ, ocupante do cargo efetivo de Fiscal de Tributos, vinculada à Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente, o pagamento de 01 diária no valor de R$66,40 (sessenta e seis reais e quarenta centavos) para despesas com alimentação, conforme art.6º, Inciso III, alínea "a" e art.7º da Lei Complementar 001/2022, em Curitiba Pr, no dia 05 de julho do ano em curso. Com saída às 07h00 e retorno as 18h00min.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal em 01 de julho do ano de 2024.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tali Caroline de Jesus Cropolato
Código Identificador:F47616CA

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº798/2024

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 003/2002, regulamentada pela Lei complementar nº 001/2022,
Considerando os dispositivos contidos na Lei Complementar nº 001/2022;
Considerando que a servidora requerente possui vinculação funcional com a Secretaria Municipal de Administração;
Considerando que a servidora foi contemplada com diárias para o deslocamento até o ao DETRAN PR– 1º CIRETRAN DE CURITIBA (TARUMA) para tratativas pertinentes a função que desempenha;
Considerando o preenchimento do Anexo I da Lei Complementar nº 001/2022;
Considerando o preenchimento do anexo II da lei Complementar nº 001/2022;
Considerando a excepcionalidade prevista no art. 7º, I.
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao Servidor(a) Público(a) Municipal senhora EDIMARA MOREIRA, ocupante do cargo efetivo de Atendente de Inclusão Digital, atua como Chefe do Posto de Atendimento DETRAN, vinculada à Secretaria Municipal de ADMINISTRAÇÃO, conforme o memorando nº259/2024- SMA, advindo da Secretaria Municipal de Administração pagamento no valor de R$120,00(cento e vinte reais), utilizado para o deslocamento até Curitiba no DETRAN PR– 1º CIRETRAN DE CURITIBA (TARUMA), no dia 02/07/2024 embasada no capitulo III, no Art.13,§ 1º e §2º, II.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.
Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.
Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 04 de julho do ano de 2024.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tali Caroline de Jesus Cropolato
Código Identificador:C3704E0A

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº799/2024

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 003/2002, regulamentada pela Lei complementar nº 001/2022,
Considerando o decreto nº92/2023, publicado no diário oficial dos Municípios do Paraná que alterou os valores das diárias conforme o disposto no art. 18 da Lei Complementar nº 01/2022;
Considerando o preenchimento do Anexo I da Lei Complementar nº 001/2022;

Considerando que a atividade está relacionada a função que desempenha;

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao Servidor Público Municipal senhora NADIA DELAINE COUTINHO, ocupante do cargo de ASSISTENTE SOCIAL, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme o memorando nº 126/2024, o pagamento de 01 (uma) diária no valor de R$ 66,40 (sessenta e seis reais e quarenta centavos) em conformidade com o art.6º, III, alínea "a" e com base no Art.7º da Lei complementar 01/2022,para custear despesas com alimentação, estará viajando para Cidade de Curitiba PR no dia 05 de julho do corrente, participara de uma capacitação. Saída as 08h00min e retorno as 18h:00min.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 05 de julho do ano de 2024.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tali Caroline de Jesus Cropolato
Código Identificador:B8C69707

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº800/2024

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 003/2002, regulamentada pela Lei complementar nº 001/2022,
Considerando o decreto nº92/2023, publicado no diário oficial dos Municípios do Paraná que alterou os valores das diárias conforme o disposto no art. 18 da Lei Complementar nº 01/2022;
Considerando o preenchimento do Anexo I da Lei Complementar nº 001/2022;
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao Servidor Público Municipal senhora ELIZABETE STADLER MACHADO, ocupante do cargo em Comissão CC02, Diretora Administrativa, vinculada à Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme o memorando 127/2024, o pagamento de 01(uma) diária no valor de R$ 66,40 (sessenta e seis reais e quarenta centavos) para despesas com alimentação com base no art. 6º,III,alínea "a", estará em viagem para Curitiba Pr no dia 05 do mês de julho do ano em curso estará participando de uma capacitação. Saída 08h00min retorno 18hmin.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 05 de julho do ano de 2024.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tali Caroline de Jesus Cropolato
Código Identificador:041E71F9

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 808/2024

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 003/2002, regulamentada pela Lei complementar nº 001/2022,
Considerando os dispositivos contidos na Lei Complementar nº 001/2022;
Considerando o decreto nº92/2023, publicado no diário oficial dos Municípios do Paraná que alterou os valores das diárias conforme o disposto no art. 18 da Lei Complementar nº 01/2022;
Considerando que o servidor requerente possui vinculação funcional com a Secretaria Municipal de Saúde;
Considerando que a atividade é pertinente a função que desempenha;
RESOLVE:
Art. 1º Conceder ao Servidor Público Municipal senhor REINALDO DE SOUZA, desempenha a função de motorista na Secretaria Municipal de Saúde, conforme o memorando n°199/2024, advindo da Secretaria municipal de Saúde o pagamento de 04 (quatro) diárias totalizando o valor de R$ 265,60 (duzentos e sessenta e cinco reais e sessenta centavos), para custear despesas com alimentação conforme art. 6º, III, alínea "a", art.7° da Lei Complementar 001/2022. Viajou até Curitiba PR transportando pacientes nos dias 29 do mês de junho e 01,03,04 do mês de julho do ano em curso.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 08 de julho do ano de 2024.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tali Caroline de Jesus Cropolato
Código Identificador:3D14985E

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 809/2024

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 003/2002, regulamentada pela Lei complementar nº 001/2022,
Considerando os dispositivos contidos na Lei Complementar nº 001/2022;
Considerando o decreto nº92/2023, publicado no diário oficial dos Municípios do Paraná que alterou os valores das diárias conforme o disposto no art. 18 da Lei Complementar nº 01/2022;
Considerando que o servidor requerente possui vinculação funcional com a Secretaria Municipal de Saúde;
Considerando que a atividade é pertinente a função que desempenha;
RESOLVE:
Art. 1º Conceder ao Servidor Público Municipal senhor CLAUDECI FARIAS, desempenha a função de motorista na Secretaria Municipal de Saúde, conforme o memorando n°200/2024, advindo da Secretaria municipal de Saúde o pagamento de 05 (cinco) diárias totalizando o valor de R$ 332,00 (trezentos e trinta e dois reais), para custear despesas com alimentação conforme art. 6º, III, alínea "a", art.7° da Lei Complementar 001/2022. Viajou até Curitiba PR transportando pacientes nos dias 28 junho 01,02,03,04 do mês de julho do ano em curso
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 08 de julho do ano de 2024.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tali Caroline de Jesus Cropolato
Código Identificador:08A392DC

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA 810/2024

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 003/2002, regulamentada pela Lei complementar nº 001/2022,
Considerando os dispositivos contidos na Lei Complementar nº 001/2022;
Considerando o decreto nº92/2023, publicado no diário oficial dos Municípios do Paraná que alterou os valores das diárias conforme o disposto no art. 18 da Lei Complementar nº 01/2022;
Considerando que o servidor requerente possui vinculação funcional com a Secretaria Municipal de Saúde;
Considerando que a realização de viagens e pertinente a função que desempenha;
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao Servidor Público Municipal senhor BENTO CARLOS GLODIS, ocupante do cargo efetivo de MOTORISTA, vinculada à Secretaria Municipal de SAUDE, conforme o memorando 201/2024, advindo da Secretaria municipal de Saúde o pagamento de 02(duas) diárias no valor de R$132,80(cento e trinta e dois reais e oitenta centavos) dos dias 30 de junho e 04 do mês de julho de 2024 nos termos do art.6º, III, alínea "a" e art.7º da Lei Complementar 001/2022,para custear despesas com viagens de emergência para Curitiba PR, transportando pacientes.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.
Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.
Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal em 08 de julho do ano de 2024.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tali Caroline de Jesus Cropolato
Código Identificador:3CCAFE3A

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 495/2024

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 003/2002, regulamentada pela Lei complementar nº 001/2022;
Considerando o decreto nº92/2023, publicado no diário oficial dos Municípios do Paraná que alterou os valores das diárias conforme o disposto no art. 18 da Lei Complementar nº 01/2022;
Considerando o preenchimento do Anexo I da Lei Complementar nº 001/2022;
Considerando que a atividade está relacionada a função que desempenha;
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder a Servidora Público(a) Municipal senhor ISRAEL LINCOLN BOMBONATE FEITOSA DE LIMA, ocupante do cargo de auxiliar de controlador geral vinculada à Secretaria Municipal de controladoria geral, conforme o memorando n°006/2024- ACGM, o pagamento de 01 (uma) diária totalizando o valor de R$ 66,40 (sessenta e seis reais e quarenta centavos), Com base no Art.6º, III, alínea "a" e Art.7° da Lei Complementar 001/2022. Para custear despesas com viagens até Curitiba PR no dia 02 de maio do ano em curso para participar de treinamento e capacitação destinado aos servidores públicos lotados na controladoria geral municipal. Saída 07h00min e retorno as 18h00min.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 30 de abril do ano de 2024.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tali Caroline de Jesus Cropolato
Código Identificador:6B0CD0E0

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 812/2024

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 003/2002, regulamentada pela Lei complementar nº 001/2022;
Considerando o decreto nº92/2023, publicado no diário oficial dos Municípios do Paraná que alterou os valores das diárias conforme o disposto no art. 18 da Lei Complementar nº 01/2022;
Considerando o preenchimento do Anexo I da Lei Complementar nº 001/2022;
Considerando que a atividade está relacionada a função que desempenha;
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder a Servidora Público(a) Municipal senhora MARILENA FERREIRA LINS DE MELO, ocupante do cargo de auxiliar e enfermagem vigilância epidemiológica vinculada à Secretaria Municipal de Saúde, conforme o memorando n°044/2024 /VS, o pagamento de 01 (uma) diária totalizando o valor de R$ 132,80 (cento e trinta e dois reais e oitenta centavos), Com base no Art.6º, III, alínea "a" e Art.7° da Lei Complementar 001/2022. Para custear despesas com viagens até Curitiba PR no dia 09 e 10 mês de julho do ano de 2024, participara de uma capacitação em infecções relacionadas a assistência a saúde. Saída 06h00min e retorno as 17h00min.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 08 de julho do ano de 2024.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tali Caroline de Jesus Cropolato
Código Identificador:23543340

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 813/2024

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 003/2002, regulamentada pela Lei complementar nº 001/2022;
Considerando o decreto nº92/2023, publicado no diário oficial dos Municípios do Paraná que alterou os valores das diárias conforme o disposto no art. 18 da Lei Complementar nº 01/2022;
Considerando o preenchimento do Anexo I da Lei Complementar nº 001/2022;
Considerando que a atividade está relacionada a função que desempenha;
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao Servidor público municipal senhora ALINE ROSNER, ocupante do cargo de ENFERMEIRA vinculada à Secretaria Municipal de SAUDE conforme o memorando n°203/2024, o pagamento de 02 (duas) diária totalizando o valor de R$ 132,80 (cento e trinta e dois reais e oitenta centavos), para custear despesas com alimentação conforme art.6º III, alínea "a" e artigo 7º da lei complementar 001/2022, participara do capacitação em infecções relacionadas a assistência à saúde no dia 09,10 de julho em Curitiba Pr.Com saída às 08h30min e retorno as17h00min.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 09 de julho do ano de 2024.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tali Caroline de Jesus Cropolato
Código Identificador:0A1A068A

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 814/2024

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 003/2002, regulamentada pela Lei complementar nº 001/2022;
Considerando o decreto nº92/2023, publicado no diário oficial dos Municípios do Paraná que alterou os valores das diárias conforme o disposto no art. 18 da Lei Complementar nº 01/2022;
Considerando o preenchimento do Anexo I da Lei Complementar nº 001/2022;
Considerando que a atividade está relacionada a função que desempenha;
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao Servidor público municipal senhora DANIELI DESPLANCHES, ocupante do cargo de FARMACEUTICO vinculada à Secretaria Municipal de SAUDE conforme o memorando n°204/2024, o pagamento de 01 (uma) diária totalizando o valor de R$ R$ 66,40 (sessenta e seis reais e quarenta centavos), para custear despesas com alimentação conforme art.6º III, alínea "a" e artigo 7º da lei complementar 001/2022, participara do capacitação em infecções relacionadas a assistência à saúde no dia 09 de julho em Curitiba Pr.Com saída às 08h30min e retorno as17h00min.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 09 de julho do ano de 2024.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tali Caroline de Jesus Cropolato
Código Identificador:BA8F4ACC

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 818/2024

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 003/2002, regulamentada pela Lei complementar nº 001/2022,
Considerando os dispositivos contidos na Lei Complementar nº 001/2022;
Considerando o decreto nº92/2023, publicado no diário oficial dos Municípios do Paraná que alterou os valores das diárias conforme o disposto no art. 18 da Lei Complementar nº 01/2022;
Considerando que o servidor requerente possui vinculação funcional com a Secretaria Municipal de Administração;
Considerando que a atividade é pertinente a função que desempenha;

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao Servidor Público Municipal senhora ROZIANE APARECIDA DE PAULA, ocupante do cargo efetivo de AGENTE ADMINISTRATIVO, vinculada à Secretaria Municipal de ADMINISTRAÇÃO conforme o memorando n°10/2024, o pagamento de 01 (uma) diária para dia 04 de julho no valor de R$66,40(sessenta e seis reais e quarenta centavos) com base no art.6º,III, alínea "a" Art.7° da Lei Complementar 001/2022, para custear despesas com alimentação estará em viagem até o instituto de identificação na cidade de Curitiba PR. Saída as 07h00min e retorno as 17h00min.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.
Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 09 de julho de 2024.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tali Caroline de Jesus Cropolato
Código Identificador:1B27420E

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA N°819/2024

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 003/2002, regulamentada pela Lei complementar nº 001/2022,
Considerando os dispositivos contidos na Lei Complementar nº 001/2022;
Considerando que a servidora requerente possui vinculação funcional com a Secretaria Municipal de Administração;
Considerando o preenchimento do Anexo I da Lei Complementar nº 001/2022;
Considerando o preenchimento do anexo II da lei Complementar nº 001/2022;
Considerando a excepcionalidade prevista no art. 7º, I.
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao Servidor Público Municipal senhora ROZIANE APARECIDA DE PAULA, ocupante do cargo efetivo de AGENTE ADMINISTRATIVO, vinculada à Secretaria Municipal de ADMINISTRAÇÃO conforme o memorando n°11/2024, advindo da Secretaria Municipal de Administração pagamento no valor de R$ 120,00 (cento e vinte reais), utilizado para o deslocamento até o instituto de identificação na cidade de Curitiba PR no dia 04/07/2024. Saída as 07h00min e retorno as 17h00min.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.
Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 09 de julho do ano de 2024.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tali Caroline de Jesus Cropolato
Código Identificador:7BF5E11B

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº820/2024

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 003/2002, regulamentada pela Lei complementar nº 001/2022,
Considerando o decreto nº92/2023, publicado no diário oficial dos Municípios do Paraná que alterou os valores das diárias conforme o disposto no art. 18 da Lei Complementar nº 01/2022;
Considerando que a atividade está relacionada a função que desempenha;
Considerando o preenchimento do Anexo I da Lei Complementar nº 001/2022;
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao Servidor Público Municipal senhor JAMER LENON PLATNER, ocupante do cargo efetivo de MOTORISTA vinculada à Secretaria Municipal de Educação, conforme o memorando n°0425/2024- PN, advindo da Secretaria Municipal de Educação o pagamento de 05(cinco) diárias no valor de

R$332,00(trezentos e trinta e dois reais) dos dias 15,16,17,18,19 de julho com base no art.6º,III,alínea "a" e art.7° da Lei Complementar 001/2022, para custear despesas com viagens, para Curitiba/Pinhais, para atender as necessidades dos usuários com saída às 06:00hrs da manhã e retorno as 18:00 horas da tarde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 09 de julho de 2024.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tali Caroline de Jesus Cropolato
Código Identificador:38945A32

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 823/2024

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 003/2002, regulamentada pela Lei complementar nº 001/2022,
Considerando o decreto nº92/2023, publicado no diário oficial dos Municípios do Paraná que alterou os valores das diárias conforme o disposto no art. 18 da Lei Complementar nº 01/2022;
Considerando o preenchimento do Anexo I da Lei Complementar nº 001/2022;
Considerando que a atividade está relacionada a função que desempenha;
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao Servidor Público Municipal senhor WALTER JOSE DO VALE, ocupante do cargo efetivo de MOTORISTA, vinculada à Secretaria Municipal de SAUDE, conforme o memorando 205/2024, advindo da Secretaria municipal de Saúde o pagamento de 03(três) diárias no valor de R$199,20(cento e noventa e nove reais e vinte centavos), para custear despesas com alimentação conforme art. 6º, III, alínea "a", art.7° da Lei Complementar 001/2022. Viajou até Curitiba PR transportando pacientes nos dias 05,06,08 de julho do ano em curso.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 11 de julho do ano de 2024.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tali Caroline de Jesus Cropolato
Código Identificador:B0929643

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº827/2024

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 003/2002, regulamentada pela Lei complementar nº 001/2022,
Considerando o decreto nº92/2023, publicado no diário oficial dos Municípios do Paraná que alterou os valores das diárias conforme o disposto no art. 18 da Lei Complementar nº 01/2022;
Considerando que a atividade está relacionada a função que desempenha;
Considerando o preenchimento do Anexo I da Lei Complementar nº 001/2022;
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao Secretário Municipal de Agricultura senhor BRUNO HENRIQUE LOVATO, vinculado à Secretaria Municipal de AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE, conforme o memorando n°396/2024, advindo da secretaria municipal de Agricultura o pagamento de 01 (uma) diária no valor de 99,61(noventa e nove reais e sessenta um centavos) em conformidade com o art.6º, II, alínea "a" e com base no Art.7º da Lei complementar 01/2022 para custear despesas com alimentação em Curitiba PR para cumprir agenda de trabalho no dia 11 de julho, Saída 08h00min e retorno as 18h:00min.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 11 de julho do ano de 2024.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tali Caroline de Jesus Cropolato
Código Identificador:BE45D149

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº828/2024

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 003/2002, regulamentada pela Lei complementar nº 001/2022,
Considerando o decreto nº92/2023, publicado no diário oficial dos Municípios do Paraná que alterou os valores das diárias conforme o disposto no art. 18 da Lei Complementar nº 01/2022;
Considerando que a atividade está relacionada a função que desempenha;
Considerando o preenchimento do Anexo I da Lei Complementar nº 001/2022;
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao Servidor Público Municipal senhora WENDER GRAEBIN, ocupante do cargo de diretor de departamento vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, conforme o memorando 397/2024, o pagamento de 01 (uma) diária totalizando o valor de R$66,40 (sessenta e seis reais e quarenta centavos) para despesas com alimentação e hospedagem dentro do Estado, em conformidade com o art. 6º,III,alínea "a" e art.7º da Lei Complementar 001/2022, para cumprir agenda de trabalho] em Curitiba PR no dia 11 de julho do ano em curso.Com saída às 06h00min e retorno as 17h00min.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 11 de julho do ano de 2024.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tali Caroline de Jesus Cropolato
Código Identificador:43EF8D81

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº834/2024

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 003/2002, regulamentada pela Lei complementar nº 001/2022,
Considerando o decreto nº92/2023, publicado no diário oficial dos Municípios do Paraná que alterou os valores das diárias conforme o disposto no art. 18 da Lei Complementar nº 01/2022;
Considerando que a atividade está relacionada a função que desempenha;

Considerando o preenchimento do Anexo I da Lei Complementar nº 001/2022;
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao Servidor Público Municipal senhor JAMER LENON PLATNER, ocupante do cargo efetivo de MOTORISTA vinculada à Secretaria Municipal de Educação, conforme o memorando n°0431/2024- PN, advindo da Secretaria Municipal de Educação o pagamento de 05(cinco) diárias no valor de R$332,00(trezentos e trinta e dois reais) dos dias 22,23,24,25,26 de julho com base no art.6º,III,alínea "a" e art.7° da Lei Complementar 001/2022, para custear despesas com viagens, para Curitiba/Pinhais, para atender as necessidades dos usuários com saída às 06:00hrs da manhã e retorno as 18:00 horas da tarde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 15 de julho de 2024.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tali Caroline de Jesus Cropolato
Código Identificador:233ED6A9

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 835/2024

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 003/2002, regulamentada pela Lei complementar nº 001/2022,
Considerando os dispositivos contidos na Lei Complementar nº 001/2022;
Considerando o decreto nº92/2023, publicado no diário oficial dos Municípios do Paraná que alterou os valores das diárias conforme o disposto no art. 18 da Lei Complementar nº 01/2022;
Considerando que o servidor requerente possui vinculação funcional com a Secretaria Municipal de Saúde;
Considerando que a atividade é pertinente a função que desempenha;
RESOLVE:
Art. 1º Conceder ao Servidor Público Municipal senhor CLAUDECI FARIAS, desempenha a função de motorista na Secretaria Municipal de Saúde, conforme o memorando n°208/2024, advindo da Secretaria municipal de Saúde o pagamento de 04(quatro) diárias no valor de R$265,60(duzentos e sessenta e cinco reais e sessenta centavos), para custear despesas com alimentação conforme art. 6º, III, alínea "a", art.7° da Lei Complementar 001/2022. Viajou até Curitiba PR transportando pacientes nos dias 05,08,09,10 do mês de julho do ano em curso

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 15 de julho do ano de 2024.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tali Caroline de Jesus Cropolato
Código Identificador:B9A6D741

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA 836/2024

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 003/2002, regulamentada pela Lei complementar nº 001/2022,
Considerando os dispositivos contidos na Lei Complementar nº 001/2022;
Considerando o decreto nº92/2023, publicado no diário oficial dos Municípios do Paraná que alterou os valores das diárias conforme o disposto no art. 18 da Lei Complementar nº 01/2022;
Considerando que o servidor requerente possui vinculação funcional com a Secretaria Municipal de Saúde;
Considerando que a realização de viagens e pertinente a função que desempenha;
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao Servidor Público Municipal senhor BENTO CARLOS GLODIS, ocupante do cargo efetivo de MOTORISTA, vinculada à Secretaria Municipal de SAUDE, conforme o memorando 209/2024, advindo da Secretaria municipal de Saúde o pagamento de 03(três) diárias no valor de R$199,20(cento e noventa e nove reais e vinte centavos) dos dias 05,09,11 de julho de 2024 nos termos do art.6º, III, alínea "a" e art.7º da Lei Complementar 001/2022,para custear despesas com viagens de emergência para Curitiba PR, transportando pacientes.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal em 15 de julho do ano de 2024.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tali Caroline de Jesus Cropolato
Código Identificador:D662F80E

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 838/2024

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 003/2002, regulamentada pela Lei complementar nº 001/2022,
Considerando o decreto nº92/2023, publicado no diário oficial dos Municípios do Paraná que alterou os valores das diárias conforme o disposto no art. 18 da Lei Complementar nº 01/2022;
Considerando o preenchimento do Anexo I da Lei Complementar nº 001/2022;
Considerando que a atividade está relacionada a função que desempenha;
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Servidor Público Municipal senhor ELON RANGEL RIBEIRO DE SOUZA, ocupante do efetivo de Farmacêutico, vinculada à Secretaria Municipal de SAUDE memorando nº207/2024 advindo da Secretaria Municipal de Saúde o pagamento de 01 (uma) diária totalizando o valor de R$66,40(sessenta e seis reais e quarenta centavos), com base no Art.6º, III, alínea "a" e 7° da Lei Complementar 001/2022. Para custear despesas com viagens, á Curitiba PR no dia 26 de julho, participara da oficina digisus. Saída as 09h00 e retorno as 18h 00min.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 15 de julho do ano de 2024.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tali Caroline de Jesus Cropolato
Código Identificador:5F40F214

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº839/2024

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 003/2002, regulamentada pela Lei complementar nº 001/2022,
Considerando o decreto nº92/2023, publicado no diário oficial dos Municípios do Paraná que alterou os valores das diárias conforme o disposto no art. 18 da Lei Complementar nº 01/2022;
Considerando que a atividade está relacionada a função que desempenha;
Considerando o preenchimento do Anexo I da Lei Complementar nº 001/2022;
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder a servidora Pública municipal senhor ALEXANDRE DA SILVA FERRI, vinculado à Secretaria Municipal de ASSISTENCIA SOCIAL, ocupante do cargo efetivo de PSICOLOGO conforme o memorando n°139/2024 advindo da secretaria municipal de Assistência Social o pagamento de 01 (uma) diária no valor de R$66,40 (sessenta e seis reais e quarenta centavos) em conformidade com o art.6º, III, alínea "a" e com base no Art.7º da Lei complementar 01/2022 estará viajando para Cidade de Curitiba PR no dia 16 de julho para participar do plano nacional de atendimento socioeducativo SINASE.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 15 de julho do ano de 2024.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tali Caroline de Jesus Cropolato
Código Identificador:B4E6F4C2

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº840/2024

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 003/2002, regulamentada pela Lei complementar nº 001/2022,
Considerando o decreto nº92/2023, publicado no diário oficial dos Municípios do Paraná que alterou os valores das diárias conforme o disposto no art. 18 da Lei Complementar nº 01/2022;
Considerando o preenchimento do Anexo I da Lei Complementar nº 001/2022;

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao servidor Público Municipal senhora ELIZIANE CORDEIRO LOVATO, cargo Diretora do Projeto Pia, vinculado à Secretaria Municipal de ASSISTENCIA SOCIAL, conforme o memorando n°140/2024, o pagamento de 01 (uma) diária no valor de R$66,40 (sessenta e seis reais e quarenta centavos) em conformidade com o art.6º, III, alínea "a" e com base no Art.7º da Lei complementar 01/2022 para custear despesas com alimentação, estará viajando a Curitiba PR no dia 16 de julho do corrente, participar do plano nacional de atendimento socioeducativo SINASE.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 15 de julho do ano de 2024.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tali Caroline de Jesus Cropolato
Código Identificador:A10B0C4E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 022/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 032/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/2024
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 75, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021;
DECRETO MUNICIPAL Nº 132/2022.

DATA E HORA LIMITE PARA ENTREGA DA PROPOSTA DE PREÇO: 19/07/2024 às 17hrs.

REFERÊNCIA DE HORÁRIO: **HORÁRIO DE BRASÍLIA – DF**
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:
licitacoescerroazulpm@gmail.com
licitacao@cerroazul.pr.gov.br

ENDEREÇO PARA O ENVIO DE PROPOSTA IMPRESSA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO EM ENVELOPE LACRADO E IDENTIFICADO:

Rua Barão Cerro Azul, 63, CEP: 83.570-000 – Centro, Cerro Azul/PR.

O MUNICIPIO DE CERRO AZUL, pessoa jurídica, de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 76.105.626/0001-24, com sede a Rua Barão Cerro Azul, 63, CEP: 83.570-000 – Centro, Cerro Azul/PR, torna público para conhecimento dos interessados a realização DISPENSA DE LICITAÇÃO, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR LOTE, nos termos do Art. nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e de acordo com as condições, critérios e procedimentos estabelecidos neste Aviso e seus anexos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados.

OBJETO: Aquisição de ferramentas e insumos agrícolas a serem utilizados sob a forma de premiação aos agricultores, com CADPRO de Cerro Azul, expositores da 56ª Festa Nacional da Ponkan, conforme especificações constantes do Termo de Referência - Anexo I.

O Edital completo poderá ser retirado no Departamento de Licitação e Compras, das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min, nos dias úteis, pode ser visualizado na integra no site oficial da Prefeitura de Cerro Azul: https://www.cerroazul.pr.gov.br. Maiores informações no endereço acima ou pelos telefones: (41) 3662-1222.

Cerro Azul, 15 de julho de 2024.

RODRIGO AUGUSTO NAVARETE
Agente de Contratação
Decreto nº 017/2024

Publicado por:
Rodrigo Augusto Navarete
Código Identificador:5AD78E47

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
TERMO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO 011/2024 DISPENSA DE LICITAÇÃO 04/2024

CÂMARA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA
TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO 011/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO 04/2024

A Câmara Municipal de Clevelândia, Estado do Paraná, torna público, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21 de 01 de abril de 2021, reconhece a dispensa de licitação para que sejam prestados os serviços de internet fibra óptica 500 Mbps download e 500mBps Upload e neste momento procede contrato nas condições abaixo:
Contratada: MhNet Telecomunicações Ltda.
Endereço: Rua Egídio João Guerra,1410, as 02, Centro, Abelardo Luz- SC.
CNPJ: 02.245.502/0001-04
Prazo de execução: 12 meses
Valor: R$ 1.439,88,00 (Hum mil e quatrocentos e trinta e nove reais e oitenta e oito centavos).
Condições de Pagamento: Mensal (12 Doze Parcelas Mensais de R$ 119,99).
Considerando a regularidade fiscal bem como as demais propostas apresentadas e anexas ao processo, determina o fornecimento do serviço na sede da Câmara Municipal de Clevelândia.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

Clevelândia, 15 de julho de 2024.

JOVENTINO DE MACEDO
Presidente do Legislativo

Publicado por:
Juliana Pogogelski Reali Rodrigues
Código Identificador:3BE93E41

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
EXTRATO DE CONTRATON° 03/2024

CÂMARA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA
PUBLICAÇAO DE EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 03/2024 - CÂMARA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA

CONTRATANTE: **CÂMARA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Doutor Francisco Beltrão, 112, inscrito no CNPJ nº. 77.774.503/0001-49, neste ato devidamente representado pelo **JOVENTINO DE MACEDO**, brasileiro, aposentado, portador da Cédula de Identidade RG nº. 3.998.342-7 PR; inscrito no CPF sob nº.441.071.709-00, residente e domiciliado nesta cidade de Clevelândia, Estado do Paraná, e
CONTRATADA: **MHNET TELECOMUNICAÇÕES LTDA**., inscrita no CNPJ sob o nº: Rua Egídio João Guerra,1410, as 02, Centro, na cidade de Abelardo Luz- SC
OBJETO: Prestação de Serviços de fornecimento de internet fibra óptica com velocidade de 500 mbps download e até 500 mbps de upload, 24 horas sem limite, para 12 meses na sede da Câmara Municipal de Clevelândia
VALOR: R$ 1.439,88 (Hum mil e quatrocentos e trinta e nove reais e oitenta e oito centavos).
Condições de Pagamento: Mensal (12 Doze Parcelas Mensais de R$ 119,99).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:12 de julho de 2024.
FORO: Comarca de Clevelândia, Estado do Paraná.

Clevelândia, 12 de julho de 2024.

JOVENTINO DE MACEDO
Presidente do Legislativo

Publicado por:
Juliana Pogogelski Reali Rodrigues
Código Identificador:BCDFAA3C

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
PROCESSO 12/2024 INEXIGIBILIDADE 08/2024

CÂMARA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA
Processo 12/2024 Inexigibilidade 08/2024

A Câmara Municipal de Clevelândia, Estado do Paraná, torna público, nos termos do Art. 74, inciso III, da Lei 14.133/2021 de 01 de abril de 2021, reconhece a inexigibilidade de licitação para que seja contratada empresa especializada para treinamento de pessoal da Câmara Municipal de Clevelândia.
Objeto: INSCRIÇÃO DA SERVIDORA JULIANA P. REALI PARA PARTICIPAR DO CURSO “ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - PLANO DE CONTRATAÇÕES E TERMO DE REFERÊNCIA” DE 16/07 A 19/07/2024 EM CURITIBA-PR
Nome: UNYFLEX UNYVERSO PUBLICO TREINAMENTO LTDA
CNPJ: 50.451.387/0001-70
Endereço: R VOLUNTARIOS DA PATRIA 547 CJ 03 COD ROSA LEAL / CENTRO / CURITIBA / PR / 80020-000
Valor: R$ 2.390,00 (Dois Mil, Trezentos e Noventa Reais)
Condições de Pagamento: à vista.

Clevelândia PR, 15 de julho de 2024.

JOVENTINO DE MACEDO
Presidente do Legislativo Municipal

Publicado por:
Juliana Pogogelski Reali Rodrigues
Código Identificador:48FAF739

GABINETE
ERRATA- DECRETO 254-2024

ERRATA
DECRETO N°254/2024

A PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, RAFAELA MARTINS LOSI, torna público a presente errata do Decreto n°254/2024, publicada na Edição n° 3066, do Diário Oficial, no dia 15 de Julho de 2024, tem, pela presente errata, em virtude de erro material, a seguinte correção:

No Decreto onde se lê:

Art.1° - Concede Férias o Servidora Municipal, **Marivane de Oliveira Borges,** do dia 15/07/2024 até 21/07/2024.

Leia-se:

Art.1° - Concede Férias o Servidora Municipal, **Marivane de Oliveira Borges,** do dia 15/07/2024 até 31/07/2024.

Ratificam-se todo os demais termos do Decreto nº254/2024, publicada em 15 de Julho de 2024.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 15 DE JULHO DE 2024.

RAFAELA MARTINS LOSI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Laira Inaê Ribeiro Marques
Código Identificador:CD2D6224

GABINETE
DECRETO 255-2024

DECRETO N°255/2024

A PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 43, inciso I da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o relatório do setor de recursos humanos quanto o acúmulo de férias dos Servidores Públicos Municipais;

CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal está em processo de organização junto ao projeto do governo federal eSOCIAL, que tem a obrigação de unificar as informações previdenciárias;

DECRETA:
Art. 1º - Concede férias aos Servidores Municipais abaixo arrolados:

Servidores Municipais	Período
Airam Aparecida Teixeira Fortunati	15/07/2024 à 24/07/2024
Angelica Santetti Riboli	22/07/2024 à 31/07/2024
Fabricio Elizeu Isoppo	15/07/2024 à 24/072024
Ivanilde de Fatima Zampiva	15/07/2024 à 13/08/2024

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 15 DE JULHO DE 2024.

RAFAELA MARTINS LOSI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Laira Inaê Ribeiro Marques
Código Identificador:C2606220

GABINETE
EDITAL 62-2024

EDITAL Nº 62 /2024

CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS DO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO PARA PSS/MÃE SOCIAL 40 HORAS

A Prefeita Municipal Rafaela Martins Losi no uso das suas atribuições legais, e emconformidade com o Edital nº 051/2024, visando o preenchimentodevagapara a contrataçãode -PSS MÃE SOCIAL(40 horas).
TORNA PÚBLICO,a convocação parcial dos aprovados noTeste Seletivo Público Simplificado para a Administração Municipal, com carga horária semanal de 40 (quarenta) horas.
Art. 1°-Os convocados abaixo relacionados para as vagas, deverão comparecer impreterivelmente até o dia 22 deJulho de 2024,juntoao Departamento de Recursos Humanos, para assumira vaga e distribuição do local detrabalho.

Classificação (Afrodescendentes)	NomedoCandidato	Média
02°	CLEUSA MARIA PADILHA	6,75

Art.2°-O não comparecimento na data e local marcados, para atenter o presente editale confirmar aceitação da vaga ,será considerado como desistência, e o candidato perderá o direitoavaga.

Clevelândia,Paraná,15 deJulhode2024.

Registre-se,Publique-se,Cumpra-se.

RAFAELA MARTINS LOSI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Laira Inaê Ribeiro Marques
Código Identificador:9927345E

LICITAÇÃO
EXTRATO ADITIVO PROSERV

EXTRATO DE ADITIVO ATA 133/2023 Nº 1/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO 97/2023
DATA CONTRATO: 15 de julho de 2024.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA - Estado Paraná.
CONTRATADO: PROSERV SERVICOS PROFISSIONAIS LTDA.
OBJETO: CONTRATAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA A MERENDA ESCOLAR DAS ESCOLAS MUNICIPAIS E OS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES.
VALOR: Pela execução dos serviços, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R$ 25.532,16 (vinte e cinco mil, quinhentos e trinta e dois reais e dezesseis centavos).
EXECUÇÃO: Prazo para execução do contrato será de 15/07/2024 até 22/10/2024
VIGÊNCIA: Prazo de vigência do CONTRATO é de 15/07/2024 até 22/10/2024.

RAFAELA MARTINS LOSI
Prefeito(a) Municipal
Contratante

Publicado por:
Edson Luiz Modena
Código Identificador:6F49D31A

LICITAÇÃO
EXTRATO ATA 172

EXTRATO DA ATA/CONTRATO Nº 172/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO 24/2024
DATA CONTRATO: 12 de julho de 2024.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA - Estado Paraná.
CONTRATADO: LOGMOV SOLUÇÕES LTDA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE COLETOR DE RESÍDUOS SÓLIDOS CONTAINER TOTALMENTE EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, EXTREMAMENTE RESISTENTE A IMPACTOS; RECEBE ABSORVENTES E ESTABILIZADORES DE LUZ UV; SUPERFÍCIES INTERNAS POLIDAS E CANTOS ARREDONDADOS; MEDINDO 1390X1369X1040MM (IXAXP) NO MÍNIMO; COM CAPACIDADE PARA 1000 LITROS; NAS CORES AZUL ESCURO E LARANJA; CONTENDO TAMPA DE POLIETILENO FIXADA POR DUAS DOBRADIÇAS; 02 MUNHÕES LATERAIS BASCULARES; BASE COM 04 RODÍZIOS EM BORRACHA MACIA GIRATÓRIOS; COM TRAVA DE SEGURANÇA EM 02 RODÍZIOS; COM PEDAL; COM DRENO PARA LÍQUIDOS; ACOMPANHA CERTIFICADO DE GARANTIA E MANUAL DO USUÁRIO..
VALOR: Pela execução dos serviços, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R$ 237.998,00 (duzentos e trinta e sete mil e novecentos e noventa e oito reais).
EXECUÇÃO: Prazo para execução do contrato será de 15/07/2024 até 14/07/2025
VIGÊNCIA: Prazo de vigência do CONTRATO é de 15/07/2024 até 14/07/2025.

RAFAELA MARTINS LOSI
Prefeito(a) Municipal

Publicado por:
Edson Luiz Modena
Código Identificador:A8737C5D

LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO 61

EXTRATO DO CONTRATO Nº 61/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO 26/2024
DATA CONTRATO: 12 de julho de 2024.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA - Estado Paraná.
CONTRATADO: DEISI PALOSCHI.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM SAÚDE, NA ÁREA DE CONSULTA MÉDICA ESPECIALIZADA EM GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA, E TAMBÉM NA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE ULTRASSONOGRAFIA, PARA SEREM EXECUTADOS NOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA-PARANÁ.

VALOR: Pela execução dos serviços, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor total de R$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais).
EXECUÇÃO: Prazo para execução do contrato será de 15/07/2024 até 14/07/2025
VIGÊNCIA: Prazo de vigência do **CONTRATO** é de 15/07/2024 até 14/07/2025.

RAFAELA MARTINS LOSI
Prefeito(a) Municipal

Publicado por:
Edson Luiz Modena
Código Identificador:5BC5B8B0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE 032/2024

Processo:	Nº 17084/2024 – Inexigibilidade 032/2024.
Partes:	*Município de Colombo/PR,* **MARINA E MONICA IMÓVEIS LTDA** **CNPJ: 10.842.224/0001-02**
Objeto:	Locação de Imóvel situado a Rua São Pedro, nº 840 - Jardim Nossa Senhora de Fátima - Colombo/Pr, destinado às instalações do Centro de Referência Especializada para População em Situação de Rua - Centro POP.
Valor:	O valor máximo da Dispensa será de R$ 102.000,00 (cento e dois mil reais).
Embasamento Legal:	Artigo 74, inciso V Lei 14.133/21
Data:	15/07/2024

Publicado por:
Francieli Maria D'agostin
Código Identificador:F77127B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 304/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2023

Processo: 12594/2023
Contratante: Município de Colombo/PR - Secretaria Municipal da Saúde.
Contratada: V P – MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 73.318.693/0001-39.
Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do Gestor de Contrato Sra. Cintia Kelly Rosner Silva, portadora do documento de Identidade/RG nº 053563954-6 e do CPF nº 004.326.689-42, do fiscal de contrato Sra. Emanuelle Sanches Bueno Veronesi, portadora do documento de Identidade/RG nº 067813960 e do CPF nº 026.200.559-03, e Sra. Jocieli Maschio, portadora do documento de Identidade/RG nº 8.430.915-0 e do CPF nº 055.305.569-06.
Objeto: Contratação de empresa especializada, por meio do sistema de registro de preços, para fornecimento de materiais médicos (LÍQUIDOS), para atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital
Valor: O valor total da presente Ata de Registro de Preços é de R$ 13.515,00(treze mil e quinhentos e quinze reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1689/2022.
Vigência: O prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contado a partir da data de sua emissão.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 27 de junho de 2023.
Assinatura: Marilda França Gimenes Zanoni

Publicado por:
Atasir Mendes da Luz Junior
Código Identificador:4A9800FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 333/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2023.

Processo: 11941/2023.
Contratante: Município de Colombo/PR- Secretaria Municipal da Saúde.
Fiscalização:A *Gestão*da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade daSr.ªCintia Kelly Rosner Silva, Matrícula: 13679, portadorado documento de Identidade/RG sob nº 5.356.395-46eCPF:004.326.689-42 e a *Fiscalização*da Sr.ª Emanuelle Sanches Bueno Veronesi, Matrícula: 10791, portadorado documento de Identidade/RG sob nº 6.781.396-0e CPF:026.200.559-03 e a Sr.ª Jocieli Maschio Silva, Matrícula: 13483, portadorado documento de Identidade/RG sob nº 8.430.915-0e CPF:055.305.569-06.
Contratada: Cirúrgica União Ltda,inscrita no CNPJ n.º04.063.331/0001-21.
Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços, para fornecimento de materiais médicos e odontológicos, com a finalidade deatenderas demandas da Secretaria Municipal de Saúde, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o edital.
Valor: R$ 5.247,60 (Cinco mil duzentos e quarenta e sete reais e sessenta centavos).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA nº 1689/2022.
Vigência:O Prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data de sua emissão.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo sitewww.colombo.pr.gov.brno link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 14de julhode 2023.
Assinatura: Marilda França Gimenes Zanoni.

Publicado por:
Atasir Mendes da Luz Junior
Código Identificador:DE4120F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 323/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2023

Processo: 16136/2023
Contratante: Município de Colombo/PR - Secretaria Municipal de Educação.
Contratada: AC TUR - Transporte de Passageiros e Construções Ltda - ME, inscrita no CNPJ sob nº 18.928.189/0001-42.
Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do fiscal de contrato/técnico Sr. João Paulo Durão, portador do R.G. nº. 7.307.113-5 e CPF nº. 031.303.789-28.
Objeto: Contratação de empresa especializada, por meio de sistema de registro de preços, para a execução de serviços de transporte de alunos, do Ensino Regular e Especial, da área rural e urbana do Município de Colombo com veículos Ônibus e Micro-ônibus, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I) do Pregão Eletrônico nº 050/2023, queintegra o Edital.
Valor: O valor total da presente Ata de Registro de Preços é de R$ 2.245.081,80 (dois milhões e duzentos e quarenta e cinco mil e oitenta e um reais e oitenta centavos).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1689/2022.
Vigência: O prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contado a partir da data de sua emissão.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 07 de julho de 2023.
Assinatura: Alcione Luiz Giaretton

Publicado por:
Atasir Mendes da Luz Junior
Código Identificador:7390A00C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 329/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2023

Processo:16888/2023
Contratante: Município de Colombo/PR – Diversas Secretarias.
Fiscalização:A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do fiscal de contrato Sr. Robério Marcolino Filho,portador do R.G. nº. 9.139.962-8 e CPF nº. 054.558.429-94.
Contratada: JLM - SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO E LIMPEZA DE CAIXAS DE ÁGUA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 26.614.095/0001-27.
Objeto: Contratação de empresa por meio do Sistema de Registro de Preços para prestação de serviços especializados em coleta e correta destinação de enxames de abelhas e/ou vespas no município de Colombo, para atendimento de diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Colombo/PR, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital.
Valor:R$ 58.765,10 (cinquenta e oito mil e setecentos e sessenta e cinco reais e dez centavos).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1689/2022.
Prazos:O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir de sua emissão. Prazo de Execução: As ordens de serviço deverão ser executadas no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, a contar do recebimento da mesma, exceto nas situações em que a Contratante julgue ser emergencial, caso em que o serviço deverá ser executado de imediato e o pedido poderá ser feito verbalmente pelo Fiscal de Contrato ao responsável da empresa. Neste caso específico, a Ordem de Serviço poderá ser retirada após a sua execução.
Local e data da assinatura: Colombo, 13 de julho de 2023.
Assinatura: PrefeitoMunicipal-Sr.HélderLuizLazarotto.

Publicado por:
Atasir Mendes da Luz Junior
Código Identificador:4955329B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 332/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2023.

Processo: 11941/2023.
Contratante: Município de Colombo/PR- Secretaria Municipal da Saúde.
Fiscalização:A *Gestão*da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade daSr.ªCintia Kelly Rosner Silva, Matrícula: 13679, portadorado documento de Identidade/RG sob nº 5.356.395-46eCPF:004.326.689-42 e a *Fiscalização*da Sr.ª Emanuelle Sanches Bueno Veronesi, Matrícula: 10791, portadorado documento de Identidade/RG sob nº 6.781.396-0e CPF:026.200.559-03 e a Sr.ª Jocieli Maschio Silva, Matrícula: 13483, portadorado documento de Identidade/RG sob nº 8.430.915-0e CPF:055.305.569-06.
Contratada: Altermed Material Médico Hospitalar Ltda,inscrita no CNPJ n.º00.802.002/0001-02.
Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços, para fornecimento de materiais médicos e odontológicos, com a finalidade deatenderas demandas da Secretaria Municipal de Saúde, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o edital.
Valor: R$ 9.723,20 (Nove mil setecentos e vinte e três reais e vinte centavos).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA nº 1689/2022.
Vigência:O Prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data de sua emissão.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo sitewww.colombo.pr.gov.brno link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 14de julhode 2023.
Assinatura: Marilda França Gimenes Zanoni.

Publicado por:
Atasir Mendes da Luz Junior
Código Identificador:D4795532

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 324/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2023

Processo: 16136/2023
Contratante: Município de Colombo/PR - Secretaria Municipal de Educação.
Contratada: VITORIATUR TRANSPORTES RODOVIÁRIOS E TURISMO EIRELI - ME, inscrita no CNPJ sob nº 11.562.947/0001-02.
Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do fiscal de contrato/técnico Sr. João Paulo Durão, portador do R.G. nº. 7.307.113-5 e CPF nº. 031.303.789-28.
Objeto: Contratação de empresa especializada, por meio de sistema de registro de preços, para a execução de serviços de transporte de alunos, do Ensino Regular e Especial, da área rural e urbana do Município de Colombo com veículos Ônibus e Micro-ônibus, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I) do Pregão Eletrônico nº 050/2023, queintegra o Edital.
Valor: O valor total da presente Ata de Registro de Preços é de R$ 19.539.599,00 (dezenove milhões e quinhentos e trinta e nove mil e quinhentos e noventa e nove reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1689/2022.
Vigência: O prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contado a partir da data de sua emissão.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 07 de julho de 2023.
Assinatura: Alcione Luiz Giaretton

Publicado por:
Atasir Mendes da Luz Junior
Código Identificador:CC60FD5D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 306/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2023

Processo: 12594/2023
Contratante: Município de Colombo/PR - Secretaria Municipal da Saúde.
Contratada: GEORGINI PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ nº 10.596.721/0001-60.
Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do Gestor de Contrato Sra. Cintia Kelly Rosner Silva, portadora do documento de Identidade/RG nº 053563954-6 e do CPF nº 004.326.689-42, do fiscal de contrato Sra. Emanuelle Sanches Bueno Veronesi, portadora do documento de Identidade/RG nº 067813960 e do CPF nº 026.200.559-03, e Sra. Jocieli Maschio, portadora do documento de Identidade/RG nº 8.430.915-0 e do CPF nº 055.305.569-06.
Objeto: Contratação de empresa especializada, por meio do sistema de registro de preços, para fornecimento de materiais médicos (LÍQUIDOS), para atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital
Valor: O valor total da presente Ata de Registro de Preços é de R$ 108.275,00(cento e oito mil e duzentos e setenta e cinco reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1689/2022.
Vigência: O prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contado a partir da data de sua emissão.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 27 de junho de 2023.

Assinatura: Marilda França Gimenes Zanoni

Publicado por:
Atasir Mendes da Luz Junior
Código Identificador:4806D268

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 307/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2023

Processo: 12594/2023
Contratante: Município de Colombo/PR - Secretaria Municipal da Saúde.
Contratada: SOMA/PR COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ nº 00.656.468/0001-39.
Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do Gestor de Contrato Sra. Cintia Kelly Rosner Silva, portadora do documento de Identidade/RG nº 053563954-6 e do CPF nº 004.326.689-42, do fiscal de contrato Sra. Emanuelle Sanches Bueno Veronesi, portadora do documento de Identidade/RG nº 067813960 e do CPF nº 026.200.559-03, e Sra. Jocieli Maschio, portadora do documento de Identidade/RG nº 8.430.915-0 e do CPF nº 055.305.569-06.
Objeto: Contratação de empresa especializada, por meio do sistema de registro de preços, para fornecimento de materiais médicos (LÍQUIDOS), para atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital
Valor: O valor total da presente Ata de Registro de Preços é de R$ 7.040,00 (sete mil e quarenta reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1689/2022.
Vigência: O prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contado a partir da data de sua emissão.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 27 de junho de 2023.
Assinatura: Marilda França Gimenes Zanoni

Publicado por:
Atasir Mendes da Luz Junior
Código Identificador:72276E19

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 309/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2023

Processo: 12594/2023
Contratante: Município de Colombo/PR - Secretaria Municipal da Saúde.
Contratada: LEMED COMERCIO DE MATERIAL E MEDICAMENTOS HOSPITALARES EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 37.931.064/0001-16.
Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do Gestor de Contrato Sra. Cintia Kelly Rosner Silva, portadora do documento de Identidade/RG nº 053563954-6 e do CPF nº 004.326.689-42, do fiscal de contrato Sra. Emanuelle Sanches Bueno Veronesi, portadora do documento de Identidade/RG nº 067813960 e do CPF nº 026.200.559-03, e Sra. Jocieli Maschio, portadora do documento de Identidade/RG nº 8.430.915-0 e do CPF nº 055.305.569-06.
Objeto: Contratação de empresa especializada, por meio do sistema de registro de preços, para fornecimento de materiais médicos (LÍQUIDOS), para atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital
Valor: O valor total da presente Ata de Registro de Preços é de R$ 4.523,00 (quatro mil e quinhentos e vinte e três reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1689/2022.
Vigência: O prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contado a partir da data de sua emissão.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 27 de junho de 2023.
Assinatura: Marilda França Gimenes Zanoni

Publicado por:
Atasir Mendes da Luz Junior
Código Identificador:FF7B6890

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 321/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2023

Processo: 9465/2023
Contratante: Município de Colombo/PR - Secretaria Municipal da Saúde.
Contratada: MAJ LAB COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENOTS PARA LABORATÓRIOS LTDA - EPP, inscrito no CNPJ n.º 00.467.916/0001-56.
Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade da Gestora de Contrato Sra. Marilize Sonntag Okoinski, portadora do R.G. nº. 8.299.366-5 e CPF nº. 009.510.409-79, fiscal técnico Sr. Aramis Antonio Celso, portador do R.G. nº. 051044401 e CPF nº. 716.588.159-04 e Sr. Patrick Evandro Borges, portador do R.G. nº. 070273322 e CPF nº. 026.642.459-70.
Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços, para a realização de serviços de manutenção, preventiva e corretiva, com reposição de peças e acessórios, em Câmaras de Vacina, Centrifuga Clinicas entre outros, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde do Município de Colombo/PR.
Valor: O valor total da presente Ata de Registro de Preços é de R$ 114.880,00 (cento e quatorze mil e oitocentos e oitenta reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1689/2022.
Vigência: O prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contado a partir da data de sua emissão.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 05 de julho de 2023.
Assinatura: Marilda França Gimenes Zanoni

Publicado por:
Atasir Mendes da Luz Junior
Código Identificador:9181173D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 340/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2023

Processo:33693/2022
Contratante: MUNICÍPIO DE COLOMBO - Secretaria Municipal de Educação.
Contratada:ANGELO BERGAMASCO GUILHERME - VESTUARIO, inscrita no CNPJ sob nº 47.025.414/0001-39.
Fiscalização:A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do fiscal de contrato Sra. Juliana Greice Beraldo Cavalheiro, portadora do R.G. nº. 66758060 e CPF nº. 024.508.619-63 e fiscal técnico a Sra. Leonor Rabelo de Andrade, portadora do R.G. nº. 46541740 e CPF nº.016.806.349-25.
Objeto: Contratação de empresa por meio do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de Uniformes para os profissionais das cozinhas das unidades de ensino do Município de Colombo- PR, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o edital.
Valor total:R$ 6.480,00 (seis mil e quatrocentos e oitenta reais).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1689/2022.
Prazo:O prazo de vigência da presente Ata de registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua emissão.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.

Local e data da assinatura: Colombo, 14 de julho de 2023.
Assinatura: Alcione Luiz Giaretton

Publicado por:
Atasir Mendes da Luz Junior
Código Identificador:B871CA4D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 341/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2023

Processo:33693/2022
Contratante: MUNICÍPIO DE COLOMBO - Secretaria Municipal de Educação.
Contratada:MERIELE CRISTINA DALABONA FERNANDO, inscrita no CNPJ sob nº 38.017.029/0001-59.
Fiscalização:A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do fiscal de contrato Sra. Juliana Greice Beraldo Cavalheiro, portadora do R.G. nº. 66758060 e CPF nº. 024.508.619-63 e fiscal técnico a Sra. Leonor Rabelo de Andrade, portadora do R.G. nº. 46541740 e CPF nº.016.806.349-25.
Objeto: Contratação de empresa por meio do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de Uniformes para os profissionais das cozinhas das unidades de ensino do Município de Colombo- PR, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o edital.
Valor total:R$ 6.908,40 (seis mil e novecentos e oito reais e quarenta centavos).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1689/2022.
Prazo:O prazo de vigência da presente Ata de registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua emissão.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 14 de julho de 2023.
Assinatura: Alcione Luiz Giaretton

Publicado por:
Atasir Mendes da Luz Junior
Código Identificador:B77D21F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 342/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2023.

Processo: 11689/2023.
Contratante: Município de Colombo/PR- Secretaria Municipal da Saúde.
Fiscalização:A *Gestão*da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade daSr.ªCintia Kelly Rosner Silva, Matrícula: 13679, portadorado documento de Identidade/RG sob nº 5.356.395-46eCPF:004.326.689-42 e a *Fiscalização*da Sr.ª Emanuelle Sanches Bueno Veronesi, Matrícula: 10791, portadorado documento de Identidade/RG sob nº 6.781.396-0e CPF:026.200.559-03 e a Sr.ª Jocieli Maschio Silva, Matrícula: 13483, portadorado documento de Identidade/RG sob nº 8.430.915-0e CPF:055.305.569-06.
Contratada:LEMED COMÉRCIO DE MATERIAL E MEDICAMENTOS HOSPITALARES EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 37.931.064/0001-16.
Objeto: Contratação de empresa especializada, por meio do sistema de registro de preços, para fornecimento de materiais médicos (agulhas, equipos, etc), para atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Colombo, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o edital.
Valor: R$ 43.150,20 (Quarenta e três mil cento e cinquenta reais e vinte centavos).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA nº 1689/2022.
Vigência:O Prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data de sua emissão.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo sitewww.colombo.pr.gov.brno link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 20de julhode 2023.
Assinatura: Marilda França Gimenes Zanoni.

Publicado por:
Atasir Mendes da Luz Junior
Código Identificador:722C6DDD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 343/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2023.

Processo: 11689/2023.
Contratante: Município de Colombo/PR- Secretaria Municipal da Saúde.
Fiscalização:A *Gestão*da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade daSr.ªCintia Kelly Rosner Silva, Matrícula: 13679, portadorado documento de Identidade/RG sob nº 5.356.395-46eCPF:004.326.689-42 e a *Fiscalização*da Sr.ª Emanuelle Sanches Bueno Veronesi, Matrícula: 10791, portadorado documento de Identidade/RG sob nº 6.781.396-0e CPF:026.200.559-03 e a Sr.ª Jocieli Maschio Silva, Matrícula: 13483, portadorado documento de Identidade/RG sob nº 8.430.915-0e CPF:055.305.569-06.
Contratada: Magnus Med Com Prod Hosp e Medic Ltda, inscrita no CNPJ sob nº 30.881.804/0001-08.
Objeto: Contratação de empresa especializada, por meio do sistema de registro de preços, para fornecimento de materiais médicos (agulhas, equipos, etc), para atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Colombo, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o edital.
Valor: R$ 44.945,00 (Quarenta e quatro mil novecentos e quarenta e cinco reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA nº 1689/2022.
Vigência:O Prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data de sua emissão.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo sitewww.colombo.pr.gov.brno link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 20de julhode 2023.
Assinatura: Marilda França Gimenes Zanoni.

Publicado por:
Atasir Mendes da Luz Junior
Código Identificador:AE3A96C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 344/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2023.

Processo: 11689/2023.
Contratante: Município de Colombo/PR- Secretaria Municipal da Saúde.
Fiscalização:A *Gestão*da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade daSr.ªCintia Kelly Rosner Silva, Matrícula: 13679, portadorado documento de Identidade/RG sob nº 5.356.395-46eCPF:004.326.689-42 e a *Fiscalização*da Sr.ª Emanuelle Sanches Bueno Veronesi, Matrícula: 10791, portadorado documento de Identidade/RG sob nº 6.781.396-0e CPF:026.200.559-03 e a Sr.ª Jocieli Maschio Silva, Matrícula: 13483, portadorado documento de Identidade/RG sob nº 8.430.915-0e CPF:055.305.569-06.
Contratada: Verde Distribuidora de Medicamentos Ltda, inscrita no CNPJ sob nº 37.882.886/0001-54.
Objeto: Contratação de empresa especializada, por meio do sistema de registro de preços, para fornecimento de materiais médicos (agulhas, equipos, etc), para atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Colombo, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o edital.
Valor: R$ 9.600,00 (Nove mil e seiscentos reais).

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA nº 1689/2022.
Vigência:O Prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data de sua emissão.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo sitewww.colombo.pr.gov.brno link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 20de julhode 2023.
Assinatura: Marilda França Gimenes Zanoni.

Publicado por:
Atasir Mendes da Luz Junior
Código Identificador:3CB0A74B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 334/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2023.

Processo: 11941/2023.
Contratante: Município de Colombo/PR- Secretaria Municipal da Saúde.
Fiscalização:A *Gestão*da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade daSr.ªCintia Kelly Rosner Silva, Matrícula: 13679, portadorado documento de Identidade/RG sob nº 5.356.395-46eCPF:004.326.689-42 e a *Fiscalização*da Sr.ª Emanuelle Sanches Bueno Veronesi, Matrícula: 10791, portadorado documento de Identidade/RG sob nº 6.781.396-0e CPF:026.200.559-03 e a Sr.ª Jocieli Maschio Silva, Matrícula: 13483, portadorado documento de Identidade/RG sob nº 8.430.915-0e CPF:055.305.569-06.
Contratada: Vittaflex - Industria e Comércio de Móveis e Colchões Ltda - EPP,inscrita no CNPJ n.º09.174.668/0001-20.
Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços, para fornecimento de materiais médicos e odontológicos, com a finalidade deatenderas demandas da Secretaria Municipal de Saúde, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o edital.
Valor: R$ 33.000,00 (Trinta e três mil reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA nº 1689/2022.
Vigência:O Prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data de sua emissão.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo sitewww.colombo.pr.gov.brno link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 14de julhode 2023.
Assinatura: Marilda França Gimenes Zanoni.

Publicado por:
Atasir Mendes da Luz Junior
Código Identificador:93DE0676

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 335/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2023.

Processo: 11941/2023.
Contratante: Município de Colombo/PR- Secretaria Municipal da Saúde.
Fiscalização:A *Gestão*da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade daSr.ªCintia Kelly Rosner Silva, Matrícula: 13679, portadorado documento de Identidade/RG sob nº 5.356.395-46eCPF:004.326.689-42 e a *Fiscalização*da Sr.ª Emanuelle Sanches Bueno Veronesi, Matrícula: 10791, portadorado documento de Identidade/RG sob nº 6.781.396-0e CPF:026.200.559-03 e a Sr.ª Jocieli Maschio Silva, Matrícula: 13483, portadorado documento de Identidade/RG sob nº 8.430.915-0e CPF:055.305.569-06.
Contratada: Cirupar - Comércio de Equipamentos Médicos Cirurgicos Ltda, inscrita no CNPJ n.º79.733.572/0001-30.
Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços, para fornecimento de materiais médicos e odontológicos, com a finalidade deatenderas demandas da Secretaria Municipal de Saúde, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o edital.
Valor: R$ 1.259,10 (Um mil duzentos e cinquenta e nove reais e dez centavos).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA nº 1689/2022.
Vigência:O Prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data de sua emissão.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo sitewww.colombo.pr.gov.brno link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 14de julhode 2023.
Assinatura: Marilda França Gimenes Zanoni.

Publicado por:
Atasir Mendes da Luz Junior
Código Identificador:1772ED09

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 336/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2023.

Processo: 11941/2023.
Contratante: Município de Colombo/PR- Secretaria Municipal da Saúde.
Fiscalização:A *Gestão*da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade daSr.ªCintia Kelly Rosner Silva, Matrícula: 13679, portadorado documento de Identidade/RG sob nº 5.356.395-46eCPF:004.326.689-42 e a *Fiscalização*da Sr.ª Emanuelle Sanches Bueno Veronesi, Matrícula: 10791, portadorado documento de Identidade/RG sob nº 6.781.396-0e CPF:026.200.559-03 e a Sr.ª Jocieli Maschio Silva, Matrícula: 13483, portadorado documento de Identidade/RG sob nº 8.430.915-0e CPF:055.305.569-06.
Contratada: Macmed Soluções em Saúde Ltda, inscrita no CNPJ n.º31.085.156/0001-46.
Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços, para fornecimento de materiais médicos e odontológicos, com a finalidade deatenderas demandas da Secretaria Municipal de Saúde, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o edital.
Valor: R$ 6.720,00 (Seis mil setecentos e vinte reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA nº 1689/2022.
Vigência:O Prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data de sua emissão.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo sitewww.colombo.pr.gov.brno link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 14de julhode 2023.
Assinatura: Marilda França Gimenes Zanoni.

Publicado por:
Atasir Mendes da Luz Junior
Código Identificador:E166F4D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 337/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2023.

Processo: 11941/2023.
Contratante: Município de Colombo/PR- Secretaria Municipal da Saúde.
Fiscalização:A *Gestão*da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade daSr.ªCintia Kelly Rosner Silva, Matrícula: 13679, portadorado documento de Identidade/RG sob nº 5.356.395-46eCPF:004.326.689-42 e a *Fiscalização*da Sr.ª Emanuelle Sanches Bueno Veronesi, Matrícula: 10791, portadorado documento de Identidade/RG sob nº 6.781.396-0e CPF:026.200.559-03 e a Sr.ª Jocieli Maschio Silva, Matrícula: 13483, portadorado documento de Identidade/RG sob nº 8.430.915-0e CPF:055.305.569-06.
Contratada: Salvi Lopes e Cia Ltda, inscrita no CNPJ n.º82.478.140/0001-34.
Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços, para fornecimento de materiais médicos e odontológicos, com a finalidade deatenderas demandas da Secretaria

Municipal de Saúde, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o edital.
Valor: R$ 1.312,00 (Um mil trezentos e doze reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA nº 1689/2022.
Vigência:O Prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data de sua emissão.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo sitewww.colombo.pr.gov.brno link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 14de julhode 2023.
Assinatura: Marilda França Gimenes Zanoni.

Publicado por:
Atasir Mendes da Luz Junior
Código Identificador:E9609C22

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 338/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2023

Processo:33693/2022
Contratante: MUNICÍPIO DE COLOMBO - Secretaria Municipal de Educação.
Contratada:LECRUZ ROUPAS PROFISSIONAIS LTDA, inscrita no CNPJ nº 02.538.222/0001-98.
Fiscalização:A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do fiscal de contrato Sra. Juliana Greice Beraldo Cavalheiro, portadora do R.G. nº. 66758060 e CPF nº. 024.508.619-63 e fiscal técnico a Sra. Leonor Rabelo de Andrade, portadora do R.G. nº. 46541740 e CPF nº.016.806.349-25.
Objeto: Contratação de empresa por meio do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de Uniformes para os profissionais das cozinhas das unidades de ensino do Município de Colombo- PR, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o edital.
Valor total:R$ 9.648,00(nove mil e seiscentos e quarenta e oito reais).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1689/2022.
Prazo:O prazo de vigência da presente Ata de registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua emissão.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data de emissão: Colombo, 14 de julho de 2023.
Assinatura: Alcione Luiz Giaretton

Publicado por:
Atasir Mendes da Luz Junior
Código Identificador:4D0BBCE6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 339/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2023

Processo:33693/2022
Contratante: MUNICÍPIO DE COLOMBO - Secretaria Municipal de Educação.
Contratada:PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 19.611.064/0001-57.
Fiscalização:A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do fiscal de contrato Sra. Juliana Greice Beraldo Cavalheiro, portadora do R.G. nº. 66758060 e CPF nº. 024.508.619-63 e fiscal técnico a Sra. Leonor Rabelo de Andrade, portadora do R.G. nº. 46541740 e CPF nº.016.806.349-25.
Objeto: Contratação de empresa por meio do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de Uniformes para os profissionais das cozinhas das unidades de ensino do Município de Colombo- PR, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o edital.
Valor total:R$ 14.585,40 (quatorze mil e quinhentos e oitenta e cinco reais e quarenta centavos).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1689/2022.
Prazo:O prazo de vigência da presente Ata de registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua emissão.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data de emissão: Colombo, 14 de julho de 2023.
Assinatura: Alcione Luiz Giaretton

Publicado por:
Atasir Mendes da Luz Junior
Código Identificador:F0342CEE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 321/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2023

Processo: 9465/2023
Contratante: Município de Colombo/PR - Secretaria Municipal da Saúde.
Contratada: MAJ LAB COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENOTS PARA LABORATÓRIOS LTDA - EPP, inscrito no CNPJ n.º 00.467.916/0001-56.
Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade da Gestora de Contrato Sra. Marilize Sonntag Okoinski, portadora do R.G. nº. 8.299.366-5 e CPF nº. 009.510.409-79, fiscal técnico Sr. Aramis Antonio Celso, portador do R.G. nº. 051044401 e CPF nº. 716.588.159-04 e Sr. Patrick Evandro Borges, portador do R.G. nº. 070273322 e CPF nº. 026.642.459-70.
Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços, para a realização de serviços de manutenção, preventiva e corretiva, com reposição de peças e acessórios, em Câmaras de Vacina, Centrifuga Clinicas entre outros, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde do Município de Colombo/PR.
Valor: O valor total da presente Ata de Registro de Preços é de R$ 114.880,00 (cento e quatorze mil e oitocentos e oitenta reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1689/2022.
Vigência: O prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contado a partir da data de sua emissão.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 05 de julho de 2023.
Assinatura: Marilda França Gimenes Zanoni

Publicado por:
Atasir Mendes da Luz Junior
Código Identificador:7A80E1CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 323/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2023

Processo: 16136/2023
Contratante: Município de Colombo/PR - Secretaria Municipal de Educação.
Contratada: AC TUR - Transporte de Passageiros e Construções Ltda - ME, inscrita no CNPJ sob nº 18.928.189/0001-42.
Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do fiscal de contrato/técnico Sr. João Paulo Durão, portador do R.G. nº. 7.307.113-5 e CPF nº. 031.303.789-28.
Objeto: Contratação de empresa especializada, por meio de sistema de registro de preços, para a execução de serviços de transporte de alunos, do Ensino Regular e Especial, da área rural e urbana do Município de Colombo com veículos Ônibus e Micro-ônibus, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I) do Pregão Eletrônico nº 050/2023, queintegra o Edital.
Valor: O valor total da presente Ata de Registro de Preços é de R$ 2.245.081,80 (dois milhões e duzentos e quarenta e cinco mil e oitenta e um reais e oitenta centavos).

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1689/2022.
Vigência: O prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contado a partir da data de sua emissão.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 07 de julho de 2023.
Assinatura: Alcione Luiz Giaretton

Publicado por:
Atasir Mendes da Luz Junior
Código Identificador:67DE2FAD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 324/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2023

Processo: 16136/2023
Contratante: Município de Colombo/PR - Secretaria Municipal de Educação.
Contratada: VITORIATUR TRANSPORTES RODOVIÁRIOS E TURISMO EIRELI - ME, inscrita no CNPJ sob nº 11.562.947/0001-02.
Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do fiscal de contrato/técnico Sr. João Paulo Durão, portador do R.G. nº. 7.307.113-5 e CPF nº. 031.303.789-28.
Objeto: Contratação de empresa especializada, por meio de sistema de registro de preços, para a execução de serviços de transporte de alunos, do Ensino Regular e Especial, da área rural e urbana do Município de Colombo com veículos Ônibus e Micro-ônibus, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I) do Pregão Eletrônico nº 050/2023, queintegra o Edital.
Valor: O valor total da presente Ata de Registro de Preços é de R$ 19.539.599,00 (dezenove milhões e quinhentos e trinta e nove mil e quinhentos e noventa e nove reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1689/2022.
Vigência: O prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contado a partir da data de sua emissão.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 07 de julho de 2023.
Assinatura: Alcione Luiz Giaretton

Publicado por:
Atasir Mendes da Luz Junior
Código Identificador:E04A2DC0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 309/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2023

Processo: 12594/2023
Contratante: Município de Colombo/PR - Secretaria Municipal da Saúde.
Contratada: LEMED COMERCIO DE MATERIAL E MEDICAMENTOS HOSPITALARES EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 37.931.064/0001-16.
Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do Gestor de Contrato Sra. Cintia Kelly Rosner Silva, portadora do documento de Identidade/RG nº 053563954-6 e do CPF nº 004.326.689-42, do fiscal de contrato Sra. Emanuelle Sanches Bueno Veronesi, portadora do documento de Identidade/RG nº 067813960 e do CPF nº 026.200.559-03, e Sra. Jocieli Maschio, portadora do documento de Identidade/RG nº 8.430.915-0 e do CPF nº 055.305.569-06.
Objeto: Contratação de empresa especializada, por meio do sistema de registro de preços, para fornecimento de materiais médicos (LÍQUIDOS), para atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital
Valor: O valor total da presente Ata de Registro de Preços é de R$ 4.523,00 (quatro mil e quinhentos e vinte e três reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1689/2022.
Vigência: O prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contado a partir da data de sua emissão.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 27 de junho de 2023.
Assinatura: Marilda França Gimenes Zanoni

Publicado por:
Atasir Mendes da Luz Junior
Código Identificador:9B7E62A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 345/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2023.

Processo: 11689/2023.
Contratante: Município de Colombo/PR- Secretaria Municipal da Saúde.
Fiscalização:A *Gestão*da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade daSr.ªCintia Kelly Rosner Silva, Matrícula: 13679, portadorado documento de Identidade/RG sob nº 5.356.395-46eCPF:004.326.689-42 e a *Fiscalização*da Sr.ª Emanuelle Sanches Bueno Veronesi, Matrícula: 10791, portadorado documento de Identidade/RG sob nº 6.781.396-0e CPF:026.200.559-03 e a Sr.ª Jocieli Maschio Silva, Matrícula: 13483, portadorado documento de Identidade/RG sob nº 8.430.915-0e CPF:055.305.569-06.
Contratada:V P Distribuidora de Medicamentos Ltda, inscrita no CNPJ sob nº 73.318.693/0001-39.
Objeto: Contratação de empresa especializada, por meio do sistema de registro de preços, para fornecimento de materiais médicos (agulhas, equipos, etc), para atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Colombo, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o edital.
Valor: R$ 31.839,00 (Trinta e um mil oitocentos e trinta e nove reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA nº 1689/2022.
Vigência:O Prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data de sua emissão.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo sitewww.colombo.pr.gov.brno link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 20de julhode 2023.
Assinatura: Marilda França Gimenes Zanoni.

Publicado por:
Atasir Mendes da Luz Junior
Código Identificador:7496BB10

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 346/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2023.

Processo: 11689/2023.
Contratante: Município de Colombo/PR- Secretaria Municipal da Saúde.
Fiscalização:A *Gestão*da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade daSr.ªCintia Kelly Rosner Silva, Matrícula: 13679, portadorado documento de Identidade/RG sob nº 5.356.395-46eCPF:004.326.689-42 e a *Fiscalização*da Sr.ª Emanuelle Sanches Bueno Veronesi, Matrícula: 10791, portadorado documento de Identidade/RG sob nº 6.781.396-0e CPF:026.200.559-03 e a Sr.ª Jocieli Maschio Silva, Matrícula: 13483, portadorado documento de Identidade/RG sob nº 8.430.915-0e CPF:055.305.569-06.
Contratada: Licite Saúde Comercio de ProdutosHospitalares Ltda, Inscrita No Cnpj Sob Nº 34.223.536/0001-98.
Objeto: Contratação de empresa especializada, por meio do sistema de registro de preços, para fornecimento de materiais médicos (agulhas, equipos, etc), para atendimento das demandas da Secretaria Municipal

de Saúde do Município de Colombo, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o edital.
Valor: R$ 26.252,00 (Vinte e seis mil duzentos e cinquenta e dois reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA nº 1689/2022.
Vigência:O Prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data de sua emissão.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo sitewww.colombo.pr.gov.brno link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 20 de julhode 2023.
Assinatura: Marilda França Gimenes Zanoni.

Publicado por:
Atasir Mendes da Luz Junior
Código Identificador:A2F1C803

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3º PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 330/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2023

PROCESSO: 25155/2022
Contratante: Município de Colombo/PR – Secretaria Municipal de Educação.
Contratada: PH COMERCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA, inscrita no CNPJ nº 32.054.692/0001-47
Fiscalização:A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do fiscal de contrato Sra. Sra. Luciane das Neves da Silva, portadora do RG nº 6.079.788-9 e CPF nº 858.608.249-04 e Sra. Márcia Eluisa Contente Estevam portador do documento de Identidade/RG nº 7.226.857-1 e do CPF nº 034.295.519-51.
Objeto: Aquisição de Mochila Escolar por meio do sistema de registro de preços, para suprir as necessidades dos alunos da rede municipal de ensino para o ano letivo de 2023 da Prefeitura Municipal de Colombo-PR., conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital.
Valor: R$ 2.812.840,00 (dois milhões e oitocentos e doze mil e oitocentos e quarenta reais)
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1689/2022
Prazo: O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua emissão.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.brno link licitações.
Local e data da emissão: Colombo, 13 de julho de 2023
Assinatura: Alcione Luiz Giaretton

Publicado por:
Atasir Mendes da Luz Junior
Código Identificador:D32A558B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 304/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2023

Processo: 12594/2023
Contratante: Município de Colombo/PR - Secretaria Municipal da Saúde.
Contratada: V P – MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 73.318.693/0001-39.
Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do Gestor de Contrato Sra. Cintia Kelly Rosner Silva, portadora do documento de Identidade/RG nº 053563954-6 e do CPF nº 004.326.689-42, do fiscal de contrato Sra. Emanuelle Sanches Bueno Veronesi, portadora do documento de Identidade/RG nº 067813960 e do CPF nº 026.200.559-03, e Sra. Jocieli Maschio, portadora do documento de Identidade/RG nº 8.430.915-0 e do CPF nº 055.305.569-06.
Objeto: Contratação de empresa especializada, por meio do sistema de registro de preços, para fornecimento de materiais médicos (LÍQUIDOS), para atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital
Valor: O valor total da presente Ata de Registro de Preços é de R$ 13.515,00(treze mil e quinhentos e quinze reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1689/2022.
Vigência: O prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contado a partir da data de sua emissão.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 27 de junho de 2023.
Assinatura: Marilda França Gimenes Zanoni

Publicado por:
Atasir Mendes da Luz Junior
Código Identificador:090178B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 333/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2023.

Processo: 11941/2023.
Contratante: Município de Colombo/PR- Secretaria Municipal da Saúde.
Fiscalização:A *Gestão*da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade daSr.ªCintia Kelly Rosner Silva, Matrícula: 13679, portadorado documento de Identidade/RG sob nº 5.356.395-46eCPF:004.326.689-42 e a *Fiscalização*da Sr.ª Emanuelle Sanches Bueno Veronesi, Matrícula: 10791, portadorado documento de Identidade/RG sob nº 6.781.396-0e CPF:026.200.559-03 e a Sr.ª Jocieli Maschio Silva, Matrícula: 13483, portadorado documento de Identidade/RG sob nº 8.430.915-0e CPF:055.305.569-06.
Contratada: Cirúrgica União Ltda,inscrita no CNPJ n.º04.063.331/0001-21.
Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços, para fornecimento de materiais médicos e odontológicos, com a finalidade deatenderas demandas da Secretaria Municipal de Saúde, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o edital.
Valor: R$ 5.247,60 (Cinco mil duzentos e quarenta e sete reais e sessenta centavos).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA nº 1689/2022.
Vigência:O Prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data de sua emissão.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo sitewww.colombo.pr.gov.brno link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 14de julhode 2023.
Assinatura: Marilda França Gimenes Zanoni.

Publicado por:
Atasir Mendes da Luz Junior
Código Identificador:1EF5D788

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 334/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2023.

Processo: 11941/2023.
Contratante: Município de Colombo/PR- Secretaria Municipal da Saúde.
Fiscalização:A *Gestão*da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade daSr.ªCintia Kelly Rosner Silva, Matrícula: 13679, portadorado documento de Identidade/RG sob nº 5.356.395-46eCPF:004.326.689-42 e a *Fiscalização*da Sr.ª Emanuelle Sanches Bueno Veronesi, Matrícula: 10791, portadorado documento de Identidade/RG sob nº 6.781.396-0e CPF:026.200.559-03 e a Sr.ª Jocieli Maschio Silva, Matrícula: 13483, portadorado documento de Identidade/RG sob nº 8.430.915-0e CPF:055.305.569-06.
Contratada: Vittaflex - Industria e Comércio de Móveis e Colchões Ltda - EPP,inscrita no CNPJ n.º09.174.668/0001-20.

Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços, para fornecimento de materiais médicos e odontológicos, com a finalidade deatenderas demandas da Secretaria Municipal de Saúde, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o edital.
Valor: R$ 33.000,00 (Trinta e três mil reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA nº 1689/2022.
Vigência:O Prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data de sua emissão.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo sitewww.colombo.pr.gov.brno link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 14de julhode 2023.
Assinatura: Marilda França Gimenes Zanoni.

Publicado por:
Atasir Mendes da Luz Junior
Código Identificador:51FFDEDB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 306/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2023

Processo: 12594/2023
Contratante: Município de Colombo/PR - Secretaria Municipal da Saúde.
Contratada: GEORGINI PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ nº 10.596.721/0001-60.
Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do Gestor de Contrato Sra. Cintia Kelly Rosner Silva, portadora do documento de Identidade/RG nº 053563954-6 e do CPF nº 004.326.689-42, do fiscal de contrato Sra. Emanuelle Sanches Bueno Veronesi, portadora do documento de Identidade/RG nº 067813960 e do CPF nº 026.200.559-03, e Sra. Jocieli Maschio, portadora do documento de Identidade/RG nº 8.430.915-0 e do CPF nº 055.305.569-06.
Objeto: Contratação de empresa especializada, por meio do sistema de registro de preços, para fornecimento de materiais médicos (LÍQUIDOS), para atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital
Valor: O valor total da presente Ata de Registro de Preços é de R$ 108.275,00(cento e oito mil e duzentos e setenta e cinco reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1689/2022.
Vigência: O prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contado a partir da data de sua emissão.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 27 de junho de 2023.
Assinatura: Marilda França Gimenes Zanoni

Publicado por:
Atasir Mendes da Luz Junior
Código Identificador:74ADB767

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 307/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2023

Processo: 12594/2023
Contratante: Município de Colombo/PR - Secretaria Municipal da Saúde.
Contratada: SOMA/PR COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ nº 00.656.468/0001-39.
Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do Gestor de Contrato Sra. Cintia Kelly Rosner Silva, portadora do documento de Identidade/RG nº 053563954-6 e do CPF nº 004.326.689-42, do fiscal de contrato Sra. Emanuelle Sanches Bueno Veronesi, portadora do documento de Identidade/RG nº 067813960 e do CPF nº 026.200.559-03, e Sra. Jocieli Maschio, portadora do documento de Identidade/RG nº 8.430.915-0 e do CPF nº 055.305.569-06.
Objeto: Contratação de empresa especializada, por meio do sistema de registro de preços, para fornecimento de materiais médicos (LÍQUIDOS), para atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital
Valor: O valor total da presente Ata de Registro de Preços é de R$ 7.040,00 (sete mil e quarenta reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1689/2022.
Vigência: O prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contado a partir da data de sua emissão.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 27 de junho de 2023.
Assinatura: Marilda França Gimenes Zanoni

Publicado por:
Atasir Mendes da Luz Junior
Código Identificador:DEAED458

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 332/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2023.

Processo: 11941/2023.
Contratante: Município de Colombo/PR- Secretaria Municipal da Saúde.
Fiscalização:A *Gestão*da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade daSr.ªCintia Kelly Rosner Silva, Matrícula: 13679, portadorado documento de Identidade/RG sob nº 5.356.395-46eCPF:004.326.689-42 e a *Fiscalização*da Sr.ª Emanuelle Sanches Bueno Veronesi, Matrícula: 10791, portadorado documento de Identidade/RG sob nº 6.781.396-0e CPF:026.200.559-03 e a Sr.ª Jocieli Maschio Silva, Matrícula: 13483, portadorado documento de Identidade/RG sob nº 8.430.915-0e CPF:055.305.569-06.
Contratada: Altermed Material Médico Hospitalar Ltda,inscrita no CNPJ n.º00.802.002/0001-02.
Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços, para fornecimento de materiais médicos e odontológicos, com a finalidade deatenderas demandas da Secretaria Municipal de Saúde, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o edital.
Valor: R$ 9.723,20 (Nove mil setecentos e vinte e três reais e vinte centavos).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA nº 1689/2022.
Vigência:O Prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data de sua emissão.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo sitewww.colombo.pr.gov.brno link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 14de julhode 2023.
Assinatura: Marilda França Gimenes Zanoni.

Publicado por:
Atasir Mendes da Luz Junior
Código Identificador:4A54680B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 305/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2023

Processo: 12594/2023
Contratante: Município de Colombo/PR - Secretaria Municipal da Saúde.
Contratada: LICITE SAÚDE COMERCIO DE PRODUTO HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 34.223.536/0001-98.
Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do Gestor de Contrato Sra. Cintia Kelly Rosner Silva, portadora do documento de Identidade/RG nº

053563954-6 e do CPF nº 004.326.689-42, do fiscal de contrato Sra. Emanuelle Sanches Bueno Veronesi, portadora do documento de Identidade/RG nº 067813960 e do CPF nº 026.200.559-03, e Sra. Jocieli Maschio, portadora do documento de Identidade/RG nº 8.430.915-0 e do CPF nº 055.305.569-06.
Objeto: Contratação de empresa especializada, por meio do sistema de registro de preços, para fornecimento de materiais médicos (LÍQUIDOS), para atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital
Valor: O valor total da presente Ata de Registro de Preços é de R$ 868.478,00 (oitocentos e sessenta e oito mil e quatrocentos e setenta e oito reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1689/2022.
Vigência: O prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contado a partir da data de sua emissão.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 27 de junho de 2023.
Assinatura: Marilda França Gimenes Zanoni

Publicado por:
Atasir Mendes da Luz Junior
Código Identificador:63415E32

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 308/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2023

Processo: 12594/2023
Contratante: Município de Colombo/PR - Secretaria Municipal da Saúde.
Contratada: PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA, CNPJ n.º 02.816.696/0001-54.
Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do Gestor de Contrato Sra. Cintia Kelly Rosner Silva, portadora do documento de Identidade/RG nº 053563954-6 e do CPF nº 004.326.689-42, do fiscal de contrato Sra. Emanuelle Sanches Bueno Veronesi, portadora do documento de Identidade/RG nº 067813960 e do CPF nº 026.200.559-03, e Sra. Jocieli Maschio, portadora do documento de Identidade/RG nº 8.430.915-0 e do CPF nº 055.305.569-06.
Objeto: Contratação de empresa especializada, por meio do sistema de registro de preços, para fornecimento de materiais médicos (LÍQUIDOS), para atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital
Valor: O valor total da presente Ata de Registro de Preços é de R$ 204,00 (duzentos e quatro reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1689/2022.
Vigência: O prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contado a partir da data de sua emissão.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 27 de junho de 2023.
Assinatura: Marilda França Gimenes Zanoni

Publicado por:
Atasir Mendes da Luz Junior
Código Identificador:696A2BF3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 329/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2023

Processo:16888/2023
Contratante: Município de Colombo/PR – Diversas Secretarias.
Fiscalização:A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do fiscal de contrato Sr. Robério Marcolino Filho,portador do R.G. nº. 9.139.962-8 e CPF nº. 054.558.429-94.
Contratada: JLM - SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO E LIMPEZA DE CAIXAS DE ÁGUA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 26.614.095/0001-27.
Objeto: Contratação de empresa por meio do Sistema de Registro de Preços para prestação de serviços especializados em coleta e correta destinação de enxames de abelhas e/ou vespas no município de Colombo, para atendimento de diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Colombo/PR, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital.
Valor:R$ 58.765,10 (cinquenta e oito mil e setecentos e sessenta e cinco reais e dez centavos).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1689/2022.
Prazos:O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir de sua emissão. Prazo de Execução: As ordens de serviço deverão ser executadas no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, a contar do recebimento da mesma, exceto nas situações em que a Contratante julgue ser emergencial, caso em que o serviço deverá ser executado de imediato e o pedido poderá ser feito verbalmente pelo Fiscal de Contrato ao responsável da empresa. Neste caso específico, a Ordem de Serviço poderá ser retirada após a sua execução.
Local e data da assinatura: Colombo, 13 de julho de 2023.
Assinatura: PrefeitoMunicipal-Sr.HélderLuizLazarotto.

Publicado por:
Atasir Mendes da Luz Junior
Código Identificador:516FD544

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4º PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 330/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2023

PROCESSO: 25155/2022
Contratante: Município de Colombo/PR – Secretaria Municipal de Educação.
Contratada: PH COMERCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA, inscrita no CNPJ nº 32.054.692/0001-47
Fiscalização:A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do fiscal de contrato Sra. Sra. Luciane das Neves da Silva, portadora do RG nº 6.079.788-9 e CPF nº 858.608.249-04 e Sra. Márcia Eluisa Contente Estevam portador do documento de Identidade/RG nº 7.226.857-1 e do CPF nº 034.295.519-51.
Objeto: Aquisição de Mochila Escolar por meio do sistema de registro de preços, para suprir as necessidades dos alunos da rede municipal de ensino para o ano letivo de 2023 da Prefeitura Municipal de Colombo-PR., conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital.
Valor: R$ 2.812.840,00 (dois milhões e oitocentos e doze mil e oitocentos e quarenta reais)
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1689/2022
Prazo: O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua emissão.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.brno link licitações.
Local e data da emissão: Colombo, 13 de julho de 2023
Assinatura: Alcione Luiz Giaretton

Publicado por:
Atasir Mendes da Luz Junior
Código Identificador:13BEF87F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 346/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2023.

Processo: 11689/2023.
Contratante: Município de Colombo/PR- Secretaria Municipal da Saúde.

Fiscalização:A *Gestão*da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade daSr.ªCintia Kelly Rosner Silva, Matrícula: 13679, portadorado documento de Identidade/RG sob nº 5.356.395-46eCPF:004.326.689-42 e a *Fiscalização*da Sr.ª Emanuelle Sanches Bueno Veronesi, Matrícula: 10791, portadorado documento de Identidade/RG sob nº 6.781.396-0e CPF:026.200.559-03 e a Sr.ª Jocieli Maschio Silva, Matrícula: 13483, portadorado documento de Identidade/RG sob nº 8.430.915-0e CPF:055.305.569-06.
Contratada: Licite Saúde Comercio de ProdutosHospitalares Ltda, Inscrita No Cnpj Sob Nº 34.223.536/0001-98.
Objeto: Contratação de empresa especializada, por meio do sistema de registro de preços, para fornecimento de materiais médicos (agulhas, equipos, etc), para atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Colombo, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o edital.
Valor: R$ 26.252,00 (Vinte e seis mil duzentos e cinquenta e dois reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA nº 1689/2022.
Vigência:O Prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data de sua emissão.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo sitewww.colombo.pr.gov.brno link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 20 de julhode 2023.
Assinatura: Marilda França Gimenes Zanoni.

Publicado por:
Atasir Mendes da Luz Junior
Código Identificador:B553D926

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°303/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2023

Processo: 30587/2022
Contratante: Município de Colombo/PR – Secretaria Municipal da Saúde.
Contratada: MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE S/A, inscrita no CNPJ sob nº 05.912.018/0001-83.
Fiscalização: A Gestão da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade da Sr.ª Cintia Kelly Rosner Silva- Matrícula: 13679, portadora do documento de Identidade/RG nº 05.356.394-6 e CPF n° 004.326.689-42, e a Fiscalização de ContratoSr.ª Suelen Braz de Jesus de Oliveira- Matrícula: 14839, portadora do documento de Identidade/RG nº 9.322.163-0 e CPF n° 070.469.699-14, Sr.ª Marilize Sonntag Okoinski- Matrícula: 11842, portadora do documento de Identidade/RG nº 8.299.366-5 e CPF n° 716.588.159-04.
Objeto: Aquisição por meio do Sistema de Registro de Preços de dietas, fórmulas e leites especiais para alimentação, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital.
Valor: R$ 216.099,60(duzentos e dezesseis mil e noventa e nove reais e sessenta centavos).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1689/2022.
Vigência: O prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir de sua emissão.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 26 de junho de 2023.
Assinatura: Marilda França Gimenes Zanoni

Publicado por:
Atasir Mendes da Luz Junior
Código Identificador:A3CD70F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 184/2024

CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2022

A Secretaria Municipal da Administração vem por meio deste:

I – Em cumprimento da decisão judicial dos Autos de Mandado de Segurança nº 0002386-82.2023.8.16.0193, convocar a aprovada no Concurso Público abaixo relacionada, a comparecer no Departamento de Recursos Humanos situado na Rua Francisco Camargo, 86, Centro, Colombo - PR, no prazo de 02 (dois) dias úteis a contar da data da publicação deste para realizar sua contratação, receber o encaminhamento de sua lotação e outros esclarecimentos. O não comparecimento dentro do prazo estipulado implicará em desistência.

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CARGO
1046° - 03° PcD	FRANCIELE CRISTINA OTTO	EDUCADOR INFANTIL

Colombo, 15 de julho de 2024.

LORENA OLIVEIRA DE SOUZA
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

ISMAILIN SCHROTTER
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cintia Aparecida D'agostin
Código Identificador:377E018B

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO - SEDUH
NOT.EXTRAJUDICIAL 18/2024

O departamento de Urbanismo, através da Coordenação de Fiscalização de Obras, no uso de suas atribuições legais COMUNICANILTON MOURAportador do CPF 631.369.021-49 que Vossa Senhoria foi notificado extrajudicialmente para no prazo de 30 dias a contar da data desta publicação, a regularizar sua situação junto a esta municipalidade quanto á: OBRA EMBARGADA, DEMOLIÇÃO DA CONSTRUÇÃO E DESOCUPAÇÃO DE AREA PUBLICA (REITERAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO N°2467/2023)
Notificação formalizada por esta fiscalização, em data 10/07/2024.
O não cumprimento do disposto acima implicará na adoção de medidas extrajudiciais de judiciais previstas na legislação municipal.

Colombo, 15 de Julho de 2024.

Nesta data tomo ciência da presente intimação, sabendo que o não atendimento no prazo acima, poderei sofrer as sanções previstasnas Leis Municipais 875/04 e 879/04.

ANDRÉ FÓFANO FARAH
Coordenação de Fiscalização de Obras

Publicado por:
André Fofano Farah
Código Identificador:0B75005E

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO - SEDUH
ERRATA NOT.EXTRAJUDICIAL 18/2024

ERRATA SOBRE A PUBLICAÇÃO DA NOT.EXTRAJUDICIAL 18/2024 FEITA NA DATA DE 12/07/2024 ONDE CITA :
Notificação formalizada por esta fiscalização, em data 24/01/2024 LEIA -SE Notificação formalizada por esta fiscalização, em data 10/07/2024.

Publicado por:
André Fofano Farah
Código Identificador:379EEA2C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 146/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 146/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 255/2024
OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de equipamentos hospitalar conforme Resolução SESA.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
07.003.10.302.0019.2.047.4.4.90.52.00.00. - 15181 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
07.003.10.302.0019.2.047.4.4.90.52.00.00. - 303 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
.
VALOR TOTAL:R$ 680,00 - seiscentos e oitenta reais.
CONTRATADA: URSA COMERCIAL LTDA-CNPJ:26.628.908/0001-38.
DATA:11/07/2024.

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maynara Cordeiro
Código Identificador:1CF72C82

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO 3º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 261/2023

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
3º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 261/2023
CONCORRÊNCIA Nº 006/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 315/2023
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57, da Lei nº 8.666/93
OBJETO: Pavimentação de vias urbanas em CBUQ, 3210,13 m², incluindo serviços preliminares, terraplenagem, base e sub-base, revestimento, meio fio e sarjeta, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, drenagem e ensaios tecnológicos.
PRAZO DE EXECUÇÃO: DE 07 DE JULHO DE 2024 ATÉ 05 de SETEMBRO DE 2024
CONTRATADO: ALTA VISTA CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA - CNPJ Nº 00.077.401.0001-40
DATA: 10/07/2024

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maynara Cordeiro
Código Identificador:45A064DC

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 168/2024

SÚMULA: Concede aposentadoria a servidor efetivo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONTENDA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as normas contidas na Lei Municipal nº. 974/2005 de 24 de agosto de 2005, a qual dispõe sobre o funcionamento do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos de Contenda, o disposto na Constituição Federal, as condições necessárias para a concessão de benefícios previdenciários, analisados no processo de aposentadoria,

D E C R E T A

Art.1º.Fica concedida a aposentadoria voluntária por idade, com proventos proporcionais, no valor total de R$ 1.412,00 (Mil quatrocentos e doze reais), à servidora pública municipal Sr.ª NILZA VEIGA TEIXEIRA, portadora do RG nº 2.063.793-5/PR, inscrita no CPF nº. 356.211.099-53 titular do cargo efetivo de Telefonista, matrícula nº 27031, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte com fundamento nos Art. 42 a 44 da Lei Municipal nº 974/2005 e art. 40º §1º, inciso III, "b" da CF do Brasil, a partir de 13/07/2024.

Art. 2º. O presente decreto entra em vigor nesta data, ressalvado o disposto no art. 1º.

Prefeitura do Município de Contenda, 15 de julho de 2024.

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Luis Malinovski Padilha
Código Identificador:AD673D4C

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 169/2024

SÚMULA: Nomeação em cargo em comissão.

O Prefeito do Município de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, obedecendo ao disposto no art. 37, inciso II da CF, na Lei Municipal nº 1344/2012 de 19 de abril de 2012, art. 4, e 31;

D E C R E T A

Art.1º Fica nomeada a pessoa abaixo relacionada para provimento em cargo em comissão, conforme as disposições contidas nas Leis Municipais nº 1467/2013 e 1781/2018:

Nome	CPF	Cargo	Data
BARBARA CRISTINE OLECH RODRIGUES	092.410.889-40	Chefe da Divisão de Merenda Escolar	15/07/2024

Art.2º As despesas da presente nomeação correrão pela seguinte dotação orçamentária: 3.1.90.11.00

Art.3º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Prefeitura do Município de Contenda, 15 de julho de 2024.

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Luis Malinovski Padilha
Código Identificador:259E25F4

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 170/2024

SÚMULA: Exonera servidor efetivo

O Prefeito do Município de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Capítulo XII - da Lei Municipal nº 1344/2012,

D E C R E T A

Art.1º Ficam exonerados (as) os (as) servidores (as) abaixo relacionados (as):

Nome	CPF	Cargo	Matrícula	Data
ALINE KELLY DE CEZARO PIVA DA SILVA	050.344.199-63	Médico Neurologista	37081	31/07/2024
CRISTIANE ROSA FINGER	110.631.979-61	Dentista – PSS	37768	05/07/2024

Regime: Estatutário
Causa: Iniciativa do servidor

Art.2º Este Decreto entra em vigor nesta data, ressalvado o disposto do Art. 1º.

Prefeitura do Município de Contenda, 15 de julho de 2024.

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Luis Malinovski Padilha
Código Identificador:489168C0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO - PSS 002/2023

EXTRATO TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 002/2023
LEI MUNICIPAL Nº. 3.233 DE 06 DE ABRIL DE 2023

Termo Aditivo Contrato Administrativo de Serviço Temporário: nº. 001/2023.
Contratante: Município de Coronel Vivida-PR.
Contratado(a): Mariana Regina dos Santos.
Objeto: Prorroga prazo de vigência do Contrato Administrativo de Serviço Temporário nº. 001/2023.
Prazo: Prorrogado contrato até 06 de julho de 2025.

Publicado por:
Bruno Cesar Muller Amaral
Código Identificador:7799B093

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ADITIVO N°01 AO CONTRATO 63/2023

Aditivo n° 01 ao CONTRATO n° 63/2023 – Dispensa de Licitação nº 18/2023 – Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: BOEING & ROCHA, CNPJ/MF n.º 05.406.668/0001-57. Prorroga-se a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, de 18 de julho de 2024 a 17 de julho de 2025. O valor mensal permanece inalterado, ou seja, R$ 400,00, totalizando para este aditamento o valor de R$ 4.800,00. Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

Coronel Vivida, 12 de julho de 2024.

ANDERSON MANIQUE BARRETO.

Publicado por:
Juliano Ribeiro
Código Identificador:10879B41

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 2296/2024 DE 15/07/2024

Decreto nº 2296/2024 de 15/07/2024

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamante D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 426/2023 de 26/10/2023.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 2.165,74 (dois mil cento e sessenta e cinco reais e setenta e quatro centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.
Suplementação

07.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.001.08.244.0014.2.041.	Manutenção da Política de Assistência Social	
412 - 3.3.90.30.00.00 835	MATERIAL DE CONSUMO	2.165,74

Total Suplementação: 2.165,74

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita 1.3.2.1.01.01.03.1100 Fonte 835.....R$ 2.165,74.
Total da Receita:..... R$ 2.165,74.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Diamante D'Oeste , Estado do Paraná, em 15 de julho de 2024.

GUILHERME PIVATTO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson de Oliveira Guassu
Código Identificador:FAADDFC4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 2297/2024

DECRETO Nº. 2297/2024
15/07/2024

SÚMULA: DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE NOVOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR DE DIAMANTE D'OESTE PARA A GESTÃO 2024/2028, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Diamante D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, regimentais que lhe são conferidas de acordo com Legislação vigente,
RESOLVE
Art. 1º - **NOMEAR** para assumir a Função de Conselheiro Tutelar do Município de Diamante D'Oeste **LUIZ CARLOS DA SILVA**, brasileiro, casado, portador do RG nº 52821479 SSP –PR, CPF nº 703.820.939-68, CTPS nº 0020514 serie 0045 – PR, PIS 1.230.381.047-9.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DIA MANTE D'OESTE

Aos quinze dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro.

GUILHERME PIVATTO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson de Oliveira Guassu
Código Identificador:A094B65A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE NÃO COMPARECIMENTO

TERMO DE NÃO COMPARECIMENTO

Declaro para todos os fins de direito que, convoquei a candidata abaixo relacionada, regularmente aprovada no Concurso Público, com base no Edital 001/2023, para o cargo de *Professor de Educação Infantil – 40 Horas,* e desde a Convocação, com base no Edital 078/2024, publicado na data de 04 de julho de 2024, no Diário Oficial dos Municípios do Paraná (AMP), a candidata não compareceu.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – 40 HORAS

NOME DA CANDIDATA	CLASSIFICAÇÃO
Karina Belletini	18° Lugar

DOIS VIZINHOS - PR, 15 de julho de 2024.

JOSIELE MAZIERO FERREIRA
Departamento de Gestão de Pessoas

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:20F81245

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE SUSPENSÃO REFERENTE A CONCORRÊNCIA Nº 90023/2024

AVISO DE SUSPENSÃO

REFERENTE A CONCORRÊNCIA Nº 90023/2024

O Município de Dois Vizinhos, em alusão ao edital da Concorrência nº 90023/2024 que tem por objeto a **Contratação de empresa para execução de pavimentação asfáltica e melhoramento da camada de rolamento com reperfilagem asfáltica, estrada da Vila Rural Verdes Campos e adjacências, com recursos próprios desta municipalidade**, em razão da necessidade de revisão do descritivo do objeto e das demais partes que compõem o processo, fica abertura do certame suspensa.

Dois Vizinhos, 15 de julho de 2024.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:69E6D4D6

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SRP - SISTEMA DE REGISTROS DE PREÇOS PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS PREGÃO ELETRÔNICO N.º 107/2023

SRP - SISTEMA DE REGISTROS DE PREÇOS
PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 107/2023

O Município de Dois Vizinhos, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15 da Lei Federal n.º 8.666/93 e posteriores alterações, Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Federal n.º 7.892/2013 e Decreto Municipal n.º 7999/2010, torna público **REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE APARELHOS ELETROELETRÔNICOS PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS - PR. EXCLUSIVO PARA A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, através da Ata de Registro de Preços decorrentes do Pregão Eletrônico n.º 107/2023 com execução de 12 (doze) meses.

ATA	EMPRESA DETENTORA	CNPJ N.º
334	FORMIGARI COMERCIO DE MOVEIS LTDA	42.727.372/0001-64
335	PONTOTECH COMERCIO E DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA	50.943.973/0001-32
336	TREER TECNOLOGY LTDA	41.680.761/0001-19
337	49.486.039 TAIANNY SOARES AURELIANO	49.486.039/0001-50

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico www.doisvizinhos.pr.gov.br/atas, na guia SRP – Atas de Registros de Preços.

Dois Vizinhos, 16 de julho de 2024.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:9A0D5A58

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RERRATIFICAÇÃO

RERRATIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos traz a Rerratificação referente ao Decreto nº 21100/2024, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná (edição nº 3061, página 140-141) em 08 de julho de 2024, em virtude de erro material, sendo que:

Onde se lê:

LUCELIA ALMEIDA ROCHA

Leia-se:

LUCELIA ALMEIDA ROCHA DE GOES

Dois Vizinhos, 12 de julho de 2024.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:C97B97CD

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RERRATIFICAÇÃO

RERRATIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos traz a Rerratificação referente ao Decreto nº 21102/2024, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná (edição nº 3061, página 141) em 08 de julho de 2024, em virtude de erro material, sendo que:

Onde se lê:

MATRICULAS 17343-1 E 19442-1

Leia-se:

MATRICULAS 17543-1 E 19442-1

Dois Vizinhos, 12 de julho de 2024.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:7E5C20DA

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RERRATIFICAÇÃO

RERRATIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos traz a Rerratificação referente ao Decreto nº 21120/2024, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná (edição nº 3066, páginas 137 e 138) em 15 de julho de 2024, em virtude de erro material, sendo que:

Onde se lê:
DECRETO Nº 21020/2024

Leia-se:
DECRETO Nº 21120/2024

Dois Vizinhos, 15 de julho de 2024.

VILMAR POSSATO DUARTE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:5D9AA1A4

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RERRATIFICAÇÃO

RERRATIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos traz a Rerratificação referente ao Decreto nº 21121/2024, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná (edição nº 3066, página 138) em 15 de julho de 2024, em virtude de erro material, sendo que:

Onde se lê:
DECRETO Nº 21021/2024

Leia-se:
DECRETO Nº 21121/2024

Dois Vizinhos, 15 de julho de 2024.

VILMAR POSSATO DUARTE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:0390388B

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RERRATIFICAÇÃO

RERRATIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos traz a Rerratificação referente ao Decreto nº 21122/2024, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná (edição nº 3066, página 138) em 15 de julho de 2024, em virtude de erro material, sendo que:

Onde se lê:
DECRETO Nº 21022/2024

Leia-se:
DECRETO Nº 21122/2024

Dois Vizinhos, 15 de julho de 2024.

VILMAR POSSATO DUARTE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:8B66DEE4

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RERRATIFICAÇÃO REFERENTE À PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATOS, ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS, CONVÊNIOS E TERMOS ADITIVOS Nº 099/2024.

Rerratificação referente à Publicação do Extrato de publicação de Contratos, Atas de Registro de Preços, Convênios e Termos Aditivos nº 099/2024.

A Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos traz a Rerratificação da publicação referente ao **Contrato nº 090/2024 – Inexigibilidade de Licitação nº 022/2024,** publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná (edição nº 3066, página 139) em 15 de julho de 2024, em virtude de erro material, sendo que:

Onde se lê:

Contrato	090/2024 – Inexigibilidade nº 022/2024
Contratante	Município de Dois Vizinhos.
Contratado	48.094.336 Jaqueline Martinez de Oliva - CNPJ nº 48.094.336/0001-97.
Objeto	Contratação direta, na modalidade inexigibilidade de licitação, de Jaqueline Martinez de Oliva – MEI, CNPJ nº 48.094.336/0001-97, para ministrar curso de capacitação in company para "Elaboração de Estudo Técnico Preliminar (ETP) e Termo de Referência (TR), conforme previsto na Lei nº 14.1333/2021 e Instruções Normativas SEGES nº 058/2022 e nº 081/2022 com o apoio da IA (Inteligência Artificial), com carga horária total de 114 horas e 20 (vinte) inscrições destinadas aos servidores municipais, na modalidade presencial e híbrida, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
Valor	R$ 18.844,00 (dezoito mil, oitocentos e quarenta e quatro reais).
Prazo de Vigência	**12 (doze) meses.**
Data de Assinatura	10 de julho de 2024.

Leia-se:

Contrato	090/2024 – Inexigibilidade nº 022/2024
Contratante	Município de Dois Vizinhos.
Contratado	48.094.336 Jaqueline Martinez de Oliva - CNPJ nº 48.094.336/0001-97.
Objeto	Contratação direta, na modalidade inexigibilidade de licitação, de Jaqueline Martinez de Oliva – MEI, CNPJ nº 48.094.336/0001-97, para ministrar curso de capacitação in company para "Elaboração de Estudo Técnico Preliminar (ETP) e Termo de Referência (TR), conforme previsto na Lei nº 14.1333/2021 e Instruções Normativas SEGES nº 058/2022 e nº 081/2022 com o apoio da IA (Inteligência Artificial), com carga horária total de 114 horas e 20 (vinte) inscrições destinadas aos servidores municipais, na modalidade presencial e híbrida, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
Valor	R$ 18.844,00 (dezoito mil, oitocentos e quarenta e quatro reais).
Prazo de Vigência	**30 (trinta) dias.**
Data de Assinatura	10 de julho de 2024.

Dois Vizinhos, 15 de julho de 2024.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:4E48235B

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATOS, ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS, CONVÊNIOS, TERMOS ADITIVOS Nº 100/2024.

MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
Extrato para fins de publicação de Contratos, Atas de Registro de Preços, Convênios, Termos Aditivos nº 100/2024.

Ata de Registro de Preços	114/2024, Pregão Eletrônico nº 024/2024
Empresa	Sotex Servicos de Industrializacao Ltda - CNPJ: 45.820.113/0001-71.

Contrato	089/2024 – Inexigibilidade nº 021/2024
Contratante	Município de Dois Vizinhos.
Contratado	Nadia Aparecida Dall Agnol – Consultoria - CNPJ nº 12.095.355/0001-90.
Objeto	Contratação de Curso de capacitação para Agente de Contratação em Licitações Eletrônicas no Compras.gov.br - Pregão, Concorrência e Dispensa Eletrônica, de acordo com a Lei nº 14.133/2021, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
Valor	R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais).
Prazo de Vigência	30 (trinta) dias.
Data de Assinatura	09 de julho de 2024.

Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 127/2020 – Dispensa de Licitação nº 024/2020.	
Contratante	Município de Dois Vizinhos.
Contratada	Vilmar Adão - CPF nº 694.xxx.xxx-44.
Objeto	Cláusula Primeira - Fica alterada a Cláusula Segunda – do valor contratual e reajuste de preços - Acresce-se ao contrato original o valor de R$ 18.563,16 (dezoito mil, quinhentos e sessenta e três reais e dezesseis centavos). Cláusula Segunda - Fica alterada a Cláusula Quinta - do prazo de vigência do contrato - Prorroga-se o prazo de vigência até 15 de julho de 2025.
Data de Assinatura	15 de julho de 2024.

Dois Vizinhos, 15 de julho de 2024.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:091E6742

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO - GRAPAZ COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, Sr. MOISEIS BRANCO DA SILVA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 14.133/2021e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	/2024
b) Licitação Nrº :	11/2024
c) Modalidade :	Dispensa:
d) Data Homologação :	15/07/2024
e) Objeto Homologado :	DISPENSA DE LICITAÇÃO VISANDO AQUISIÇÃO DE JOGOS EDUCATIVOS PARA EDUCAÇÃO JORNADA AMPLIADA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CONFORME DESCRIÇÃO NO ESTUDO TECNICO PRELIMINAR E TERMO DE REFERENCIA ANEXO - III.
f) Processo Adm Nrº :	22/2024

12.361.0004.2.063. - Implantação da Educação Integral

g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: cCNPJ/CPF: 37.122.484/0001-51

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	JOGO UNO: MATERIAL: CARTÃO E PLÁSTICO, 114 UNIDADES DE CARTAS NO FORMATO 56 MM X 87 MM.	mattel uno	250	R$ 16,0000	R$ 4.000,0000
1	KIT DOMINÓ MULTIPLICAÇÃO: CONTÉM 4 JOGOS, MATERIAL MDF 2,5 MM, REVESTIDO EM ADESIVO COUCHÊ, IMPRESSÃO TÉRMICA LASER COLORIDA, TAMANHO DE CADA PEÇA 7 CM X 3,5 CM – 28 PEÇAS DE MADEIRA	fundamental domino mult-mdf	4	R$ 70,0000	R$ 280,0000
1	PERNA DE PAU: MADEIRA, BORDAS ARREDONDADAS, PÉ DE BORRACHA ANTIDERRAPANTE, ALTURA TOTAL DE 140 CM E ALTURA DO PÉ ATÉ O CHÃO DE 30 CM, CAPACIDADE DE PESO 100 KG.	olly toys madeira	5	R$ 128,4500	R$ 642,2500
1	PETECA: MATERIAL A BASE DE COURO COM PENAS DE GALINHA COM CORES DAS PENAS DIVERSAS, MAS SEMPRE BEM COLORIDAS, AS CORES DA BASE PODEM VARIAR. TAMANHO 15 CM, ALTURA 15 CM, LARGURA 6 CM, COMPRIMENTO 6 CM , PESO 100 G.	toys peteca couro sintetico	30	R$ 8,2000	R$ 246,0000

Valor Total Homologado - R$ 5.168,25

DOUTOR ULYSSES, 15 de julho de 2024.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:91447018

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO - AUDIO E CIA COMERCIO E IMPORTAÇÃO LTDA.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, Sr. MOISEIS BRANCO DA SILVA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 14.133/2021 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	/2024
b) Licitação Nrº :	11/2024
c) Modalidade :	Dispensa:
d) Data Homologação :	15/07/2024
e) Objeto Homologado :	DISPENSA DE LICITAÇÃO VISANDO AQUISIÇÃO DE JOGOS EDUCATIVOS PARA EDUCAÇÃO JORNADA AMPLIADA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CONFORME DESCRIÇÃO NO ESTUDO TECNICO PRELIMINAR E TERMO DE REFERENCIA ANEXO - III.
f) Processo Adm Nrº :	22/2024

12.361.0004.2.063. - Implantação da Educação Integral

g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: AUDIO E CIA COMERCIO E IMPORTAÇÃO LTDA
CNPJ/CPF: 35.046.657/0001-74

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	FLAUTA DOCE YAMABA: MATERIAL RESINA, COR NATURAL, DIMENSÕES DO PRODUTO 32,5X3X3 CM, 90 G.	Aprendiz FASB24	35	R$ 22,0000	R$ 770,0000

Valor Total Homologado - R$ 770,00

DOUTOR ULYSSES, 15 de julho de 2024.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:DED694F1

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO - ANDRESSA CAROLINE BEGALLI.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, Sr. MOISEIS BRANCO DA SILVA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 14.133/2021 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	/2024
b) Licitação Nrº :	11/2024
c) Modalidade :	Dispensa:
d) Data Homologação :	15/07/2024
e) Objeto Homologado :	DISPENSA DE LICITAÇÃO VISANDO AQUISIÇÃO DE JOGOS EDUCATIVOS PARA EDUCAÇÃO JORNADA AMPLIADA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CONFORME DESCRIÇÃO NO ESTUDO TECNICO PRELIMINAR E TERMO DE REFERENCIA ANEXO - III.
f) Processo Adm Nrº :	22/2024

12.361.0004.2.063. - Implantação da Educação Integral

g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: ANDRESSA CAROLINE BEGALLI
CNPJ/CPF: 38.305.565/0001-50

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	JOGO DA MEMÓRIA: MULTIPLICAÇÃO E DIVISÃO. MATERIAL: PLÁSTICO, COR	Pais E Filhos Divisão e Multiplicação	20	R$ 44,9900	R$ 899,8000

	SORTIDAS, DIMENSÕES DO PRODUTO: 5x20x26 CM.				
1	KIT TANGRAN GIGANTE: 28 PEÇAS, MATERIAL MADEIRA, DIMENSÕES APROXIMADO DA EMBALAGEM EM CM 15,5X20,5X5, PESO LÍQUIDO APROXIMADO DO PRODUTO NA EMBALAGEM 335G.	Xalingo Tangram 28 peças	3	R$ 48,9800	R$ 146,9400

Valor Total Homologado - R$ 1.046,74

DOUTOR ULYSSES, 15 de julho de 2024.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:65F8314B

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N°0043/2024. ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO N º. 0005/2024

EXTRATO DO CONTRATO N°0043/2024.

ORIGEM: Pregão Eletrônico n º. 0005/2024

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 12 de julho de 2024.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, CNPJ: 95.422.911/0001-13;

CONTRATADA: **LOVIAN MEDICAMENTOS LTDA** inscrito no CNPJ/MF sob o nº 48.097.911/0001-05 sediado(a) na Rua Paraguaçu, n°1020 lote 01 A Quadra 002, CEP 87706435, Jardim das Palmeiras, cidade de Paranavaí.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS FORMULA ESPECIFICAS E FORMULAS LACTEAS PARA ATENDIMENTO DA ALIMENTAÇÃO COMPLEMENTAR DE PACIENTES ATENDIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE DOUTOR ULYSSES CONFORME DESCRIÇÃO NO ESTUDO TECNICO PRELIMINAR E TERMO DE REFERENCIA.

VALOR R$ 19.326,00(DEZENOVE MIL TREZENTOS E VINTE E SEIS REAIS).

VALIDADE DO CONTRATO: 12 MESES.

Doutor Ulysses/PR, 15 de julho de 2024.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:D385F985

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N°0045/2024. ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO N º. 0005/2024

EXTRATO DO CONTRATO N°0045/2024.

ORIGEM: Pregão Eletrônico n º. 0005/2024

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 12 de julho de 2024.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, CNPJ: 95.422.911/0001-13;

CONTRATADA: **A C MATERIAIS MEDICOS LTDA.** inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.138.620/0001-08 sediado na Rua Joaquim Nabuco, n°205, loja 08 09 05, Chateau de Lion, Zona 04 cidade de Maringá, Estado do Paraná.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS FORMULA ESPECIFICAS E FORMULAS LACTEAS PARA ATENDIMENTO DA ALIMENTAÇÃO COMPLEMENTAR DE PACIENTES ATENDIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE DOUTOR ULYSSES CONFORME DESCRIÇÃO NO ESTUDO TECNICO PRELIMINAR E TERMO DE REFERENCIA.

VALOR R$ 1.418,00(UM MIL QUATROCENTOS E DEZOITO REAIS).

VALIDADE DO CONTRATO: 12 MESES.

Doutor Ulysses/PR, 15 de julho de 2024.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:97FF1CC6

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N°0044/2024. ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO N º. 0005/2024

EXTRATO DO CONTRATO N°0044/2024.

ORIGEM: Pregão Eletrônico n º. 0005/2024

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 12 de julho de 2024.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, CNPJ: 95.422.911/0001-13;

CONTRATADA: **NUTRI C DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA** inscrito no CNPJ/MF sob o nº 51.879.256/0001-51 sediado(a) na Rua Batista Bonatto , n°400, Bairro São Caetano sala B, CEP 99700870, cidade de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS FORMULA ESPECIFICAS E FORMULAS LACTEAS PARA ATENDIMENTO DA ALIMENTAÇÃO COMPLEMENTAR DE PACIENTES ATENDIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE DOUTOR ULYSSES CONFORME DESCRIÇÃO NO ESTUDO TECNICO PRELIMINAR E TERMO DE REFERENCIA.

VALOR R$ 17.742,00(DEZESSETE MIL SETECENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS).

VALIDADE DO CONTRATO: 12 MESES.

Doutor Ulysses/PR, 15 de julho de 2024.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:074FDE86

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N°0042/2024. ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO N º. 0005/2024

EXTRATO DO CONTRATO N°0042/2024.

ORIGEM: Pregão Eletrônico n º. 0005/2024

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 12 de julho de 2024.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, CNPJ: 95.422.911/0001-13;

CONTRATADA: **POLO REPRESENTAÇÕES LTDA** inscrito no CNPJ/MF sob o nº 14.313.995/0001-55 sediado na Avenida Presidente Castelo Branco n°220, cep 85660-000, Centro Norte, Dois vizinhos, Estado do Paraná.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS FORMULA ESPECIFICAS E FORMULAS LACTEAS PARA ATENDIMENTO DA ALIMENTAÇÃO COMPLEMENTAR DE PACIENTES ATENDIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE DOUTOR ULYSSES CONFORME DESCRIÇÃO NO ESTUDO TECNICO PRELIMINAR E TERMO DE REFERENCIA.

VALOR R$ 28.000,00(VINTE E OITO MIL REAIS).

VALIDADE DO CONTRATO: 12 MESES.

Doutor Ulysses/PR, 15 de julho de 2024.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:CAC47079

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N°0039/2024. ORIGEM: DISPENSA ELETRONICA N °. 0010/2024

EXTRATO DO CONTRATO N°0039/2024.

ORIGEM: DISPENSA ELETRONICA n º. 0010/2024

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 08 de julho de 2024.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, CNPJ: 95.422.911/0001-13;

CONTRATADA: NOVA DENTAL MARILIA PRODUTOS ODONTOLOGICOS inscrita no CNPJ sob o nº 30.936.461/0001-31, com sede na Rua Marrey Junior n°129, loja 3, cep 17519010, Bairro Fragata, na cidade de Marilia Estado de São Paulo

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLOGICOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DE SAUDE BUCAL DAS UNIDADES DE SAUDE EM ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE. CONFORME DESCRIÇÕES NO ESTUDO TECNICO PRELIMINAR E TERMO DE REFERENCIA ANEXO II.

VALOR TOTAL R$ *1.236,27 (HUM MIL DUZENTOS E TRINTA E SEIS REAIS E VINTE E SETE CENTAVOS),*

VALIDADE DO CONTRATO: 12 MESES.

Doutor Ulysses/PR, 15 de julho de 2024.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:0A9641C8

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N°0041/2024. ORIGEM: DISPENSA ELETRONICA N °. 0010/2024

EXTRATO DO CONTRATO N°0041/2024.

ORIGEM: DISPENSA ELETRONICA n º. 0010/2024

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 08 de julho de 2024.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, CNPJ: 95.422.911/0001-13;

CONTRATADA: DENTAL PRIME PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 21.504.525/0001-34, com sede na Rua Osorio Duque Estrada n° 763, Bairro Vargem Grande cep 83321060, na cidade de Pinhais Estado do Paraná.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLOGICOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DE SAUDE BUCAL DAS UNIDADES DE SAUDE EM ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE. CONFORME DESCRIÇÕES NO ESTUDO TECNICO PRELIMINAR E TERMO DE REFERENCIA ANEXO II.

VALOR TOTAL R$ *854,14 (OITOCENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS E QUATORZE CENTAVOS).*

VALIDADE DO CONTRATO: 12 MESES.

Doutor Ulysses/PR, 15 de julho de 2024.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:DF06BA70

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N°0041/2024. ORIGEM: DISPENSA ELETRONICA N °. 0010/2024

EXTRATO DO CONTRATO N°0041/2024.

ORIGEM: DISPENSA ELETRONICA n º. 0010/2024

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 08 de julho de 2024.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, CNPJ: 95.422.911/0001-13;

CONTRATADA: DENTAL PRIME PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 21.504.525/0001-34, com sede na Rua Osorio Duque Estrada n° 763, Bairro Vargem Grande cep 83321060, na cidade de Pinhais Estado do Paraná.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLOGICOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DE SAUDE BUCAL DAS UNIDADES DE SAUDE EM ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE. CONFORME DESCRIÇÕES NO ESTUDO TECNICO PRELIMINAR E TERMO DE REFERENCIA ANEXO II.

VALOR TOTAL R$ *854,14 (OITOCENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS E QUATORZE CENTAVOS).*

VALIDADE DO CONTRATO: 12 MESES.

Doutor Ulysses/PR, 15 de julho de 2024.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:58805C4A

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N°0036/2024. ORIGEM: DISPENSA ELETRONICA N °. 0010/2024

EXTRATO DO CONTRATO N°0036/2024.

ORIGEM: DISPENSA ELETRONICA n º. 0010/2024

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 08 de julho de 2024.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, CNPJ: 95.422.911/0001-13;

CONTRATADA: ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALARLLTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 00802002/0001-02, com sede, Estrada Boa Esperança, n °2320, Bairro Fundo Canoas, cep 891635-54, na cidade de Rio do Sul Estado de Santa Catarina.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLOGICOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DE SAUDE BUCAL DAS UNIDADES DE SAUDE EM ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE. CONFORME DESCRIÇÕES NO ESTUDO TECNICO PRELIMINAR E TERMO DE REFERENCIA ANEXO II.

VALOR TOTAL R$ *7.605,27 (SETE MIL SEISCENTOS E CINCO REAIS E VINTE E SETE CENTAVOS).*

VALIDADE DO CONTRATO: 12 MESES.

Doutor Ulysses/PR, 15 de julho de 2024.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:54D93B76

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N°0040/2024. ORIGEM: DISPENSA ELETRONICA N º. 0010/2024

EXTRATO DO CONTRATO N°0040/2024.

ORIGEM: DISPENSA ELETRONICA n º. 0010/2024

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 08 de julho de 2024.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, CNPJ: 95.422.911/0001-13;

CONTRATADA: SALLUS MEDICAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 47.047.346/0001-09, com sede na Rua Açucena, n°399, Bairro Jardim Eldorado cep 88133700, na cidade de Palhoça Estado de Santa Catarina.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLOGICOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DE SAUDE BUCAL DAS UNIDADES DE SAUDE EM ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE. CONFORME DESCRIÇÕES NO ESTUDO TECNICO PRELIMINAR E TERMO DE REFERENCIA ANEXO II.

VALOR TOTAL R$ ***1.124,50 (HUM MIL DUZENTOS E VINTE E QUATRO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS),***

VALIDADE DO CONTRATO: 12 MESES.

Doutor Ulysses/PR, 15 de julho de 2024.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:D2CCD74B

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N°0038/2024. ORIGEM: DISPENSA ELETRONICA N º. 0010/2024

EXTRATO DO CONTRATO N°0038/2024.

ORIGEM: DISPENSA ELETRONICA n º. 0010/2024

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 08 de julho de 2024.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, CNPJ: 95.422.911/0001-13;

CONTRATADA: BETANIAMED COMERCIAL EIRELLI EPP inscrita no CNPJ sob o nº 09.560.267/0001-08, com sede na Rua Antônio Gravata n°80 cep 30570040, Bairro Betania, na cidade de Belo Horizonte Estado de Minas Gerais.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLOGICOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DE SAUDE BUCAL DAS UNIDADES DE SAUDE EM ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE. CONFORME DESCRIÇÕES NO ESTUDO TECNICO PRELIMINAR E TERMO DE REFERENCIA ANEXO II.

VALOR TOTAL R$ *1.941,20 (HUM MIL NOVECENTOS E QUARENTA E HUM REAL E VINTE CENTAVOS),*

VALIDADE DO CONTRATO: 12 MESES.

Doutor Ulysses/PR, 15 de julho de 2024.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:C85FADF3

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N°0037/2024. ORIGEM: DISPENSA ELETRONICA N º. 0010/2024.

EXTRATO DO CONTRATO N°0037/2024.

ORIGEM: DISPENSA ELETRONICA n º. 0010/2024

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 08 de julho de 2024.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, CNPJ: 95.422.911/0001-13;

CONTRATADA: MAQUIRA INDUSTRIA DE PRODUTOS ODONTONTOLOGICOS inscrita no CNPJ sob o nº 05.823.205/0001-90, com sede na Avenida Melvin Jones, n°773, Bairro Parque Industrial Bandeirantes cep 87070030, na cidade de Maringá Estado do Paraná.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLOGICOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DE SAUDE BUCAL DAS UNIDADES DE SAUDE EM ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE. CONFORME DESCRIÇÕES NO ESTUDO TECNICO PRELIMINAR E TERMO DE REFERENCIA ANEXO II.

VALOR TOTAL R$ *2.209,58 (DOIS MIL DUZENTOS E NOVE REAIS E CINQUENTA E OITO CENTAVOS),*

VALIDADE DO CONTRATO: 12 MESES.

Doutor Ulysses/PR, 15 de julho de 2024.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:1D040559

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EDITAL N° 20/2024 -PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2024 CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO E POSSE

A PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Homologação do Resultado final do Processo Seletivo Simplificado 01/2024;
RESOLVE
Convocar, as candidatas abaixo relacionadas, para que compareçam no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro, PR, situado na Avenida Remis João Loss, n° 600, Centro, no dia 18/07/2024, das 09h às 11h30 e das 13h30 às 16h, munidas da documentação a que se refere o item 10.3 do edital de abertura n° 01/2024, descritos no anexo I do presente edital:
Cargo: Professor de Educação Infantil

Colocação	Nome	Nota
22º	Maristela Aparecida Razera Elias	51,5
23º	Marciane Maria de Castro	51
24º	Bruna Letícia Rodrigues	50,5

O não comparecimento no prazo previsto em edital de convocação, ou a não entrega de algum documento caracterizará eliminação do processo.
Fernandes Pinheiro, 15 de julho de 2024.
CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Anexo I- Edital n° 20/2024- PSS n° 01/2024
Para contratação a candidatos deverá comparecer ao Departamento de Recursos Humanos mediante apresentação dos seguintes documentos:
- 1 foto 3x4(recente);
- RG (cópia simples)
- CPF(cópia simples);
- Título de Eleitor(cópia simples);
- Certidão de Quitação Eleitoral emitida pelo link <https://www.tre-pr.jus.br/eleitor/servicos-ao-eleitor/certidoes/quitacao-eleitoral>.
- Certidão de Nascimento(cópia simples), OU;
- Certidão de Casamento ou Declaração de União Estável (cópia simples), OU;
- Certidão de Casamento com averbação de óbito se viúvo(cópia simples), OU:
- Certidão de Casamento com averbação de divórcio se divorciado(cópia simples);
-Comprovante de Residência atual(cópia simples);
- Comprovante de Escolaridade(cópia simples);
- Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos que contenha o número do CPF e/ou RG e CPF(cópia simples);
- Comprovante inscrição do PIS/PASEP , o qual poderá ser obtido através de cópia da carteira de trabalho, ou site do INSS, ou ainda junto a Caixa Econômica Federal ou Banco do Brasil.
- Carteira de Reservista ou Certidão de Quitação com o Serviço Militar(cópia simples);
- Certidão de antecedentes criminais da Justiça Federal e Estadual, sendo a estadual emitida pelo link < https://www.atestados.pr.gov.br/info/aac> e a federal < https://www2.trf4.jus.br/trf4/processos/certidao/index.php>
OU, Certidão negativa de antecedentes criminais para fins cíveis emitida por cartórios distribuidores ou cartórios criminais e Varas de Execução Penal (se houver) das cidades nas quais o candidato tenha residido/domiciliado nos últimos 5 (cinco) anos, expedida no máximo nos últimos 180 (cento e oitenta) dias antes da posse;
- Atestado de saúde ocupacional, emitido nos últimos 30 dias, que comprove aptidão física e mental para o cargo pretendido, conforme anexo ,conforme edital de abertura é de responsabilidade do candidato a obtenção e entrega do mesmo (modelo em anexo).
- Declaração de Bens e Valores (declaração de Imposto de Renda), caso o convocado seja isento da entrega poderá apresentar declaração de bens autodeclaratória, conforme modelo em anexo.
- Declaração de não acúmulo de cargos (modelo em anexo).
- Declaração de recebimento ou não de proventos de inatividade (modelo em anexo);
O não comparecimento no prazo previsto em edital de convocação, ou a não entrega de algum documento caracterizará eliminação do processo.
Após a entrega da documentação, será entregue, pelo Departamento de Recursos Humanos, carta para abertura de conta salário, que deverá ser no Bradesco ag 6102-6, essa abertura deverá ser realizada posteriormente a entrega da documentação.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Liliane Heurt
Código Identificador:0C7D5025

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL

LICITAÇÕES
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO CONTRATUAL

Aditivo Nº.....: 051/2024 - Contrato Nº: 151/2022
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
Contratada...: AUDATEX BRASIL SERVICOS LTDA
Valor.....: 8.821,00 (oito mil oitocentos e vinte e um reais)
Vigência.....: Início: 15/07/2024 Término: 15/07/2025
Licitação.....: Inexigibilidade de Licitação Nº.: 5/2022
Recursos.....: Dotação:
Objeto.....: Contratação de empresa para fornecimento de trabalhos de transmissão locação do Sistema de Orçamentação Eletrônica - Sistema Audatex, para acesso ao banco de dados e preços de peças para manutenção dos veículos em geral, de toda a frota do Município de Flor da Serra do Sul , incluindo suporte e treinamento à plataforma.

Flor da Serra do Sul, 15 de Julho de 2024

VALMOR FELIPE JUNIOR –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Borges da Rosa de Almeida
Código Identificador:564466DD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO-PR
RESOLUÇÃO Nº. 9/2024

RESOLUÇÃO Nº. 009/2024

Súmula: Estabelece Ponto Facultativo aos servidores da Câmara Municipal de Foz do Jordão do Estado do Paraná, e dá outras providências.

CONSIDERANDO que no mês de Agosto de 2024 o Poder Legislativo está em Recesso Parlamentar, conforme previsão regimental.
CONSIDERANDO o período de recesso parlamentar, onde a demanda de atividades Legislativas e administrativas são reduzidas, e

com o intuito de reduzir o consumo de energia, água, material de expediente, copa e cozinha.

O Presidente da Câmara Municipal de Foz do Jordão, Estado do Paraná no uso de suas atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º - Estabelecer nas atividades administrativas da Câmara Municipal de Foz do Jordão do Estado do Paraná, durante o Período de Recesso Parlamentar, Ponto Facultativo do dia **15 de Julho de 2024 até dia 31 de Julho de 2024**, aos servidores da Câmara Municipal de Foz do Jordão, Estado do Paraná.

Art. 2º - Em virtude dos efeitos do Art. 1º, será desenvolvido apenas trabalho interno, de acordo com a demanda de serviços administrativos.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Foz do Jordão, Estado do Paraná, em 15 de Julho de 2024.

DOUGLAS ANTUNES MOREIRA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Gilvan Pinheiro da Silva
Código Identificador:D9694475

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇAO

AVISO DE LICITAÇÃO
CREDENCIAMENTO 003/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO 079/2024
Processo de Dispensa Nº 027/2024

O Município de Foz do Jordão, Estado do Paraná torna publico o CREDENCIAMENTO cujo objeto é:
"CONTRATAÇÃO PARALELA E NÃO EXCLUDENTE PARA AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR-PAA PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAM NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE)".

Os interessados deverão encaminhar seus envelopes de documentos de Credenciamento e suas propostas para a**COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO**, a partir de sua publicação até31 de Julho de 2024, de segunda a sexta-feira, nos horários de 08h00 as 12h e de 13h00 as 17h00.

O Referido EDITAL poderá ser adquirido no site do município em https://www.fozdojordao.pr.gov.br/ ou na Sala do Departamento de Licitação na Prefeitura Municipal na Rua Padre Emilio Barbieri n° 339, Bairro Centro – CEP: 85.145000, Foz do Jordao Paraná e noPortal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Contato para esclarecimento: licitacao@fozdojordao.pr.gov.br ou licitacaofozdojordao@gmail.com. Telefone 42 3639-8107

Inicio do Recebimento dos Envelopes de Credenciamento: 17/07/2024 – 08h00
Fim do Recebimento: 31/07/2024 as 17h00.

Conforme ordem de credenciamento das empresas, a Comissão fara analise da documentação e será realizado o Termo de Credenciamento entre Contratante e Contratada.

Foz do Jordão, 15 de Julho de 2024.

TIAGO SILVA DE RAMOS
Agente de Contratação
Decretos nº 108/2023

Publicado por:
Perpétua Custódio Ramos
Código Identificador:4D2CCF87

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2024 PROCESSO ADM: Nº 066/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2024
Processo Adm: Nº 066/2024

Objeto:"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇAO DE CAIXAS D'AGUA E DEDETIZAÇAO NOS CENTROS MUNICIPAIS E UNIDADES ADMINISTRATIVAS DE TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS".
Empresas vencedoras valor total: R$ 13.573,00(treze mil e quinhentos e setenta e três reais):**JUAN GABRIEL EDLER PACHECO EIRELI**(34786607000160) com os lotes: 1, 2, 3, 4 no valor total de R$ 13.573,00 (treze mil e quinhentos e setenta e três reais).
A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE FOZ DO JORDAO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) 14.133/2021, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

FOZ DO JORDÃO (PR), segunda-feira, 15 de julho de 2024

FRANCISCO CLEI DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Silva de Ramos
Código Identificador:F1CEBC96

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 18/2024- PMFJ
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 77/2024

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 018/2024-PMFJ
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 077/2024 - PMFJ
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Foz do Jordão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nos memorandos, justificativa e parecer jurídico, anexos**, RATIFICA a Inexigibilidade de Licitação n.º 018/2024-PMFJ, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 077/2024 - PMFJ,** cujo objeto é a **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA APRESENTAÇÃO CULTURAL DE SHOW INFANTIL COM ENTREGA DE BRINDES NO EVENTO ALUSIVO A COMEMORAÇÃO DE ABERTURA DO NATAL NA PRAÇA, NO DIA 30 DE NOVEMBRO DE 2024 NA PRAÇA DA BÍBLIA, MUNICÍPIO DE FOZ DO JORDÃO",** e **adjudica** o objeto ao fornecedor **Marcos André Annes,** inscrita no CNPJ sob nº **94.751.641/0001-21**, situada à Rua Vereador Airton Colosi nº 670, Bairro: Lucas Araújo, Passo Fundo/RS CEP; 99.074-190, neste ato representado pelo Sr(a). Marcos André Annes, Contratada pelo valor total de **R$ 26.200,00 (vinte e seis mil e duzentos reais) para prestação de serviço.**
Conforme *Art. 176 da Lei nº 14.133/2021, os Municípios com até 20.000 (vinte mil) habitantes terão o prazo de 6 (seis) anos, contado da data de publicação da Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, para adotarem o PNCP e observarem as regras relativas à divulgação em sítio eletrônico oficial. Enquanto não adotarem o PNCP, os Municípios devem: publicar, em diário oficial, as informações que a Lei nº 14.133/2021 exige que sejam divulgadas em sítio eletrônico oficial, admitida a publicação de extrato;*
Endereço eletrônico: https://www.diariomunicipal.com.br/amp/pesquisar

Foz do Jordão, 18 de julho de 2024**.**

FRANCISCO CLEI DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa da Silva de Souza
Código Identificador:49FA3410

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 020/2024-PMFJ
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 080/2024 - PMFJ
R A T I F I C A Ç Ã O E A D J U D I C A Ç Ã O

O Prefeito Municipal de Foz do Jordão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nos memorandos, justificativa e parecer jurídico, anexos**, RATIFICA a Inexigibilidade de Licitação n.º 020/2024-PMFJ, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 080/2024 - PMFJ,** cujo objeto é a **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE CURSO PARA SERVIDORES MUNICIPAIS SENDO CREDENCIAMENTO COMO FERRAMENTA PARA A EFICIENCIA DOS SERVIÇOS DE SAUDE",** e **adjudica** o objeto ao fornecedor **IAGP INSTITUTO APLICADO EM GESTÃO PUBLICA LTDA,** inscrita no CNPJ sob nº **32.651.451/0001-85**, situada à Rua Minas Gerais, 1391, Sala 502 andar 5. Edifício Ellon, Bairro Nossa Senhora Aparecida – Francisco Beltrão - PR CEP; 85.601-060, Contratada pelo valor total de **R$ 3.180,00 (Três mil cento e oitenta reais) para prestação de serviço.**
Conforme *Art. 176 da Lei nº 14.133/2021, os Municípios com até 20.000 (vinte mil) habitantes terão o prazo de 6 (seis) anos, contado da data de publicação da Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, para adotarem o PNCP e observarem as regras relativas à divulgação em sítio eletrônico oficial. Enquanto não adotarem o PNCP, os Municípios devem: publicar, em diário oficial, as informações que a Lei nº 14.133/2021 exige que sejam divulgadas em sítio eletrônico oficial, admitida a publicação de extrato;*
Endereço eletrônico: https://www.diariomunicipal.com.br/amp/pesquisar

Foz do Jordão, 15 de Julho de 2024**.**

FRANCISCO CLEI DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Perpétua Custódio Ramos
Código Identificador:F91D44AA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO 26/2024 PMFJ PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 76/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 026/2024-PMFJ
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 076/2024 - PMFJ
R A T I F I C A Ç Ã O E A D J U D I C A Ç Ã O

O Prefeito Municipal de Foz do Jordão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nos memorandos, justificativa e parecer jurídico, anexos**, RATIFICA a Dispensa de Licitação n.º 026/2024-PMFJ, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 076/2024 - PMFJ,** cujo objeto é a **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR SERVIÇOS DE PRIMEIRA REVISÃO COM FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA O CAMINHÃO/TANQUE ARTEGO PLACAS SDQ-2D26",** e **adjudica** o objeto ao fornecedor **VERGRANDE VEÍCULOS LTDA,** inscrita no CNPJ sob nº **75.526.079/0004-30**, situada à Rua Sergipe, industrial, nº 576, Guarapuava - PR CEP; 85.045-530, Contratada pelo valor total de **R$ 4.270,31 (quatro mil duzentos e setenta reais com trinta e um centavos) para prestação de serviço.**
Conforme *Art. 176 da Lei nº 14.133/2021, os Municípios com até 20.000 (vinte mil) habitantes terão o prazo de 6 (seis) anos, contado da data de publicação da Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, para adotarem o PNCP e observarem as regras relativas à divulgação em sítio eletrônico oficial. Enquanto não adotarem o PNCP, os Municípios devem: publicar, em diário oficial, as informações que a Lei nº 14.133/2021 exige que sejam divulgadas em sítio eletrônico oficial, admitida a publicação de extrato;*
Endereço eletrônico: https://www.diariomunicipal.com.br/amp/pesquisar

Foz do Jordão, 15 de julho de 2024**.**

FRANCISCO CLEI DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa da Silva de Souza
Código Identificador:313AC0D7

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 02 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 271/2023

EXTRATO
TERMO ADITIVO Nº 02 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 271/2023

CONTRATANTE: Concorrência 03/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FOZ DO JORDÃO, CNPJ sob o nº 01.603.719/0001/80
CONTRATADO: P WEIRICH OBRAS, CNPJ sob o nº 46.733.872/0001-60
OBJETO: Supressão de valores após analise de ensaios do Contrato Administrativo nº 271/2023, Concorrência nº 3/2023 qual tem por objeto a "RECAPE ASFALTICO EMCBUQ, 1533,40M² INCLUINDO SERVIÇOS PRELIMINARES E TERRAPLANAGEM, REVESTIMENTO, MEIO FIO E SARGETA, URBANIZAÇÃO, SINALIZAÇÃO DE TRANSITO E ENSAIOS TECNOLOGICOS".
REAJUSTE DE VALORES: O presente termo visa a supressão de valores após analise de ensaios, tendo em vista Parecer técnico do Município e documentos anexos aos autos do processo. Realizar a supressão de 0,40 % em relação a glosa. Em razão do ajuste de preço, tendo em a glosa, suprime-se a importância de R$ 1.282,15 (um mil e duzentos e oitenta e dois reais com quinze centavos). Ao valor total do contrato o qual era de R$ 324.061,92 (trezentos e vinte e quatro mil e sessenta e um reais e noventa e dois centavos) passa a viger para R$ 322.779,77 (trezentos e vinte e dois mil com setecentos e setenta e nove reais e setenta e sete centavos).
PRAZO DE EXECUÇÃO: Permanece Inalterado
DATA DE ASSINATURA: 15/07/2024

FRANCISCO CLEI DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Silva de Ramos
Código Identificador:403A45C5

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 322/2024

PORTARIA Nº 322/2024

O Prefeito Municipal de Foz do Jordão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o artigo 24º da Lei Municipal nº 05/1997 e a Lei Municipal nº 1029/2024.

RESOLVE

Artigo 1º - Nomear a senhora **"CLEUZA DA FONSECA B. LUDWING"** portadora do RG nº 14.967.396-2 e inscrita no CPF nº 012.449.310-63, para ocupar o Cargo em Comissão de **"CHEFE DE SETOR"**, do Município de Foz do Jordão, Estado do Paraná.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de assinatura, revogando-se demais disposições em contrário.

Foz do Jordão, 15 de julho de 2024.

FRANCISCO CLEI DA SILVA
PrefeIto Municipal

Publicado por:
Lidiane Presa Hamud
Código Identificador:D7233915

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 323/2024

PORTARIA Nº 323/2024

O Prefeito Municipal de Foz do Jordão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o artigo 24º da Lei Municipal nº 05/1997 e a Lei Municipal nº 1029/2024.

RESOLVE

Artigo 1º - Exonerar a Servidora "**MELISSA CASSIANA CARRER"** documento nº 40280 OAB SSP/PR e inscrita no CPF nº 005.995.119-23 ocupante do Cargo de **"ASSESSORA JURÍDICA"**, lotada no **GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO d**o Município de Foz do Jordão, Estado do Paraná.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de assinatura, revogando-se demais disposições em contrário.

Foz do Jordão, 15 de julho de 2024.

FRANCISCO CLEI DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Presa Hamud
Código Identificador:EA6979D5

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO CONCURSO PUBLICO

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2023

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 017/2024

O Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Foz do Jordão convoca os candidatos abaixo relacionado, aprovados no Concurso Público nº. 01/2023, conforme Homologação na data de 23 de outubro de 2023, para comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Foz do Jordão, para regularização de seu registro funcional, em um prazo de 10 (dez) dias desta convocação, obedecendo rigorosamente ao contido no Edital de Abertura nº 01/2023, deste Município.

TÉCNICO EM ENFERMAGEM

02º DORCAS FERNANDES DE PAULA BASSETTI

ENFERMEIO PADRÃO

05º ANDRÉ OLIVEIRA DE SOUZA

Os candidatos quando convocados deverão comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Foz do

Jordão, munidos dos seguintes documentos originais para analise do Ato de contratação.
Carteira de identidade – RG;
Cartão do cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda – CPF/MF;
Comprovante de Alistamento ou Dispensa Militar, se o candidato for do sexo masculino;
Titulo eleitoral acompanhado do comprovante de votação na última eleição ou certidão de quitação com a Justiça Eleitoral;
Diploma de conclusão do curso exigido para o cargo;
Documento que comprove o registro no respectivo Conselho Profissional da Classe, exigido para o cargo;
Número de conta bancaria;
Declarar expressamente o exercício ou não de cargo, emprego ou função pública nos órgão e entidades da Administração Pública Estadual, Federal ou Municipal para fins de verificação de acúmulo de cargo, bem como não percebem benefício proveniente de regime próprio de providência social ou do Regime Geral de Previdência relativo a emprego público (art. 37, §10, da CF), salvo se trata das exceções previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal, casos em que deve ser informada a função e a remuneração do outro cargo, a carga horária em cada vínculo e os horários de trabalho em ambos e, no caso de percepção de proventos de aposentadoria especificação do cargo/emprego que originou o benefício previdenciário, com atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do art. 37, da CF, conforme **Anexo I**;
Não haver sofrido sanção impeditiva do exercício de cargo ou emprego público, nos últimos 5 (cinco) anos, conforme **Anexo II;**

Declaração de bens Lei nº 8730 de 10 de novembro de 1993, conforme no **Anexo III;**
Declaração de não Parentesco com a Comissão Organizadora do Concurso Público, Edital 01/2023, conforme **Anexo IV;**
Certidão de nascimento se solteiro, certidão de casamento se casado ou certidão de União Estável;
Certidão de nascimento dos filhos;
Comprovante de escolaridade (histórico escolar);
Carteira nacional de habilitação, quando exigida para o cargo;
Atestado de antecedentes criminais;
Carteira de trabalho com numero do PIS/PASEP;
Comprovante de Residência atualizado;
Foto 3x4;

O não comparecimento no prazo estabelecido implica na tácita aceitação da desistência da vaga, bem como de todos os direitos decorrentes de sua aprovação no Concurso Público, sem posterior recurso.

Foz do Jordão, 15 de Julho de 2024.

FRANCISCO CLEI DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Presa Hamud
Código Identificador:656D1121

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

ASSESSORIA LEGISLATIVA
RESOLUÇÃO Nº 09/2024, DE 09 DE MAIO DE 2024

RESOLUÇÃO Nº 09/2024, DE 09 DE MAIO DE 2024

Dispõe sobre a renovação do Atestado de Regular Funcionamento das unidades governamentais, no Conselho Municipal de Assistência Social de Francisco Beltrão – PR.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 4.436 de 2016,
Considerando a Resolução CNAS nº 109, de 11 de novembro de 2009, que aprova a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais;

Considerando a Resolução nº 014/2021 que define os parâmetros para a inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social das entidades e organizações de assistência social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais não governamentais e regulamenta o processo de aprovação dos Planos e Relatórios de Atividades das Unidades Governamentais para a prestação dos Serviços, Programas, Projetos e benefícios socioassistenciais;

Considerando o Parecer de Visita Técnica nº 002/2024, elaborado pela Comissão Técnica de Inscrição, Monitoramento e Avaliação do CMAS;

Considerando a deliberação da plenária em 08 de maio de 2024;

RESOLVE:

ARTIGO 1º Aprovar a renovação do Atestado de Regular Funcionamento junto ao Conselho Municipal de Assistência Social de Francisco Beltrão – PR, para as seguintes unidades governamentais:

PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

- CRAS São Miguel;
- CRAS Cidade Norte;
- CRAS Miriam Bonissoni;
- Centro de Convivência Intergeracional Sensibilizar;
- Centro de Convivência Intergeracional Adelíria Meurer
- Centro da Juventude - CEJU;
- Programa Formando Cidadão.

PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL MÉDIA COMPLEXIDADE:

- CREAS.

PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL ALTA COMPLEXIDADE:

- Serviço de acolhimento para crianças e adolescentes na modalidade institucional – Casa Abrigo;
- Serviço de acolhimento para crianças e adolescentes na modalidade familiar – Família Acolhedora.

ARTIGO 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Francisco Beltrão, 09 de maio de 2024.

TATIANE VIEIRA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:43266635

ASSESSORIA LEGISLATIVA
RESOLUÇÃO Nº 012/2024, DE 11 DE JULHO DE 2024

RESOLUÇÃO Nº 012/2024, DE 11 DE JULHO DE 2024

Dispõe sobre a renovação das Inscrições e da emissão do Atestado de Regular Funcionamento das Organizações da Sociedade Civil no Conselho Municipal de Assistência Social de Francisco Beltrão – PR.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 4.436 de 2016,

Considerando a Lei nº 8.742/93, LOAS – Lei Orgânica de Assistência Social, especialmente o artigo 9º o qual dispõe que o funcionamento prévio das entidades e organizações de Assistência Social depende de prévia inscrição no CMAS;

Considerando a Resolução CNAS nº 109, de 11 de novembro de 2009, que aprova a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais;

Considerando a Resolução CNAS nº 27 de 19 de setembro de 2011 que "Caracteriza as ações de assessoramento e defesa e garantia de direitos no âmbito da Assistência Social";

Considerando a Resolução CNAS nº 33 de 28 de novembro de 2011 que "Define a Promoção da Integração ao Mercado de Trabalho no campo da Assistência Social e estabelece seus requisitos";

Considerando a Resolução CNAS nº 34 de 28 de novembro de 2011 que "Define a Habilitação e Reabilitação da Pessoa com deficiência e a promoção de sua integração à vida comunitária no campo da Assistência Social e estabelece seus requisitos";

Considerando a Orientação Técnica Conjunta MDS/CNAS nº 14 de 15 de maio de 2014 que traz parâmetros nacionais acerca da inscrição e entidades de assistência social e seus respectivos serviços, programas, projetos e benefícios, bem como, a inscrição dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais prestados por entidades que atuam em outras áreas de políticas sociais e na área da Assistência Social, nos Conselhos de Assistência Social;

Considerando a Resolução nº 014/2021 que define os parâmetros para a inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social das entidades e organizações de assistência social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais não governamentais e regulamenta o processo de aprovação dos Planos e Relatórios de Atividades das Unidades Governamentais para a prestação dos Serviços, Programas, Projetos e benefícios socioassistenciais;

Considerando o Parecer Técnico nº 003/2024, elaborado pela Comissão Técnica de Inscrição, Monitoramento e Avaliação do CMAS;

Considerando a deliberação da plenária em 10 de julho de 2024;

RESOLVE:

ARTIGO 1º Aprovar a renovação das Inscrições e da emissão do Atestado de Regular Funcionamento junto ao Conselho Municipal de Assistência Social de Francisco Beltrão – PR, para as Organizações da Sociedade Civil, bem como, dos Serviços e Programas da Rede Socioassistencial não governamental:

I Serviços e Programas de Proteção Social Básica:

Entidade	Serviço/programa	Endereço/e-mail
Associação Casa de Apoio Irmão Cirilo	Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio para Pessoa com deficiência, idosas e suas famílias.	R. Santa Maria, 682 Guanabara
Associação dos Amigos do Aprendiz Beltrão	(Programa) Ações de Promoção de Integração ao mercado de trabalho.	R. Mandaguari, 210 Luther King
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE	Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio para Pessoa com deficiência, idosas e suas famílias.	R. Pato Branco, 522 Água Branca

II Programa de Assessoramento, Defesa e Garantia de Direitos

Entidade	Serviço/programa	Endereço/e-mail
Associação de Estudos Orientação e Assistência Rural- Assesoar	- Assessoramento – Programa de assessoramento político, técnico, administrativo e financeiro. - Estimulo ao desenvolvimento integral sustentável das comunidades, cadeias organizadas, redes de empreendimentos e à geração de renda.	Av. Gen. Osório, 500 Cango
Mão Amiga - Grupo Beltronense de Prevenção ao Câncer	Defesa e Garantia de Direitos – Programa de promoção da defesa e direitos já estabelecidos através de distintas formas de ação e reivindicação na esfera política e no contexto da sociedade, inclusive por meio da articulação com órgãos públicos e privados de defesa de direitos	Rua Giocondo Felipe, 1174 - Pres. Kennedy
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE	Defesa e Garantia de Direitos – Programa de promoção da defesa e direitos já estabelecidos através de distintas formas de ação e reivindicação na esfera política e no contexto da sociedade, inclusive por meio da articulação com órgãos públicos e privados de defesa de direitos. - Reivindicação da construção de novos direitos fundados em novos conhecimentos e padrões de atuação reconhecidos nacional e internacionalmente.	R. Pato Branco, 522 Água Branca

III Programa de Habilitação e Reabilitação da Pessoa com Deficiência e Promoção de sua Integração à Vida Comunitária.

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE	Habilitação e Reabilitação da pessoa com deficiência e a promoção de sua integração à vida comunitária.	R. Pato Branco, 522 Água Branca

ARTIGO 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Francisco Beltrão, 11 de julho de 2024.

ANDRESSA BOURSCHEIT
Vice Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:07FB85CF

ASSESSORIA LEGISLATIVA
RESOLUÇÃO Nº 013/2024, DE 11 DE JULHO DE 2024

RESOLUÇÃO Nº 013/2024, DE 11 DE JULHO DE 2024

Dispõe sobre a renovação do Atestado de Regular Funcionamento das unidades governamentais, no Conselho Municipal de Assistência Social de Francisco Beltrão – PR.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 4.436 de 2016,
Considerando a Lei nº 8.742/93, LOAS – Lei Orgânica de Assistência Social, especialmente o artigo 9º o qual dispõe que o funcionamento prévio das entidades e organizações de Assistência Social depende de prévia inscrição no CMAS;
Considerando a Resolução CNAS nº 109, de 11 de novembro de 2009, que aprova a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais;
Considerando a Orientação Técnica Conjunta MDS/CNAS nº 14 de 15 de maio de 2014 que traz parâmetros nacionais acerca da inscrição de entidades de assistência social e seus respectivos serviços, programas, projetos e benefícios, bem como, a inscrição dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais prestados por entidades que atuam em outras áreas de políticas sociais e na área da Assistência Social, nos Conselhos de Assistência Social;
Considerando a Resolução nº 014/2021 que define os parâmetros para a inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social das entidades e organizações de assistência social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais não governamentais e regulamenta o processo de aprovação dos Planos e Relatórios de Atividades das Unidades Governamentais para a prestação dos Serviços, Programas, Projetos e benefícios socioassistenciais;
Considerando o Parecer Técnico nº 004/2024, elaborado pela Comissão Técnica de Inscrição, Monitoramento e Avaliação do CMAS;
Considerando a deliberação da plenária em 10 de julho de 2024;

RESOLVE:

ARTIGO 1º Aprovar a renovação do Atestado de Regular Funcionamento junto ao Conselho Municipal de Assistência Social de Francisco Beltrão – PR, para a seguinte unidade governamental:
PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL ALTA COMPLEXIDADE:
- Serviço de acolhimento institucional para adultos e famílias – Casa de Passagem.
ARTIGO 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Francisco Beltrão, 11 de julho de 2024.

ANDRESSA BOURSCHEIT
Vice Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:7E945E98

ASSESSORIA LEGISLATIVA
RESOLUÇÃO Nº 014/2024, DE 11 DE JULHO DE 2024

RESOLUÇÃO Nº 014/2024, DE 11 DE JULHO DE 2024

Dispõe sobre a renovação das Inscrições e da emissão do Atestado de Regular Funcionamento das Organizações da Sociedade Civil no Conselho Municipal de Assistência Social de Francisco Beltrão – PR.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 4.436 de 2016,
Considerando a Lei nº 8.742/93, LOAS – Lei Orgânica de Assistência Social, especialmente o artigo 9º o qual dispõe que o funcionamento prévio das entidades e organizações de Assistência Social depende de prévia inscrição no CMAS;
Considerando a Resolução CNAS nº 109, de 11 de novembro de 2009, que aprova a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais;
Considerando a Orientação Técnica Conjunta MDS/CNAS nº 14 de 15 de maio de 2014 que traz parâmetros nacionais acerca da inscrição de entidades de assistência social e seus respectivos serviços, programas, projetos e benefícios, bem como, a inscrição dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais prestados por entidades que atuam em outras áreas de políticas sociais e na área da Assistência Social, nos Conselhos de Assistência Social;
Considerando a Resolução nº 014/2021 que define os parâmetros para a inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social das entidades e organizações de assistência social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais não governamentais e regulamenta o processo de aprovação dos Planos e Relatórios de Atividades das Unidades Governamentais para a prestação dos Serviços, Programas, Projetos e benefícios socioassistenciais;
Considerando o Parecer Técnico nº 003/2024, elaborado pela Comissão Técnica de Inscrição, Monitoramento e Avaliação do CMAS;
Considerando a deliberação da plenária em 10 de julho de 2024;

RESOLVE:

ARTIGO 1º Aprovar de maneira provisória pelo período de 30 (trinta) dias a renovação da Inscrição junto ao Conselho Municipal de Assistência Social de Francisco Beltrão – PR, para o **Centro de Integração Madre Maria Domênica - CIMMAD**, CNPJ 78.072.253/0004-00, com sede na Rua Marilia, nº 100, Bairro Padre Ulrico, Francisco Beltrão, Paraná.
ARTIGO 2º Aprovar de maneira provisória pelo período de 30 (trinta) dias a renovação da Inscrição junto ao Conselho Municipal de Assistência Social de Francisco Beltrão – PR, para o **Instituto Jeferson Bizotto,** CNPJ 18.303.706-0001-98, com sede na Rua São Paulo, nº 1.046, Francisco Beltrão – Paraná.

ARTIGO 3º O período anteriormente mencionado objetiva que os dirigentes do **Centro de Integração Madre Maria Domênica – CIMMAD** e do **Instituto Jeferson Bizotto** realizem as adequações necessárias em relação a equipe técnica, conforme mencionado no Parecer Técnico 003/2024, encaminhando ao Conselho Municipal de Assistência Social documentos comprobatórios destas providências para que seja avaliada concessão da Renovação de Inscrição bianual junto ao referido conselho.

ARTIGO 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Francisco Beltrão, 11 de julho de 2024.

ANDRESSA BOURSCHEIT
Vice Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:AE56A49E

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO
EXTRATO DO CONTRATO 037/2024

O Presidente da Câmara Municipal Vereadores de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 14.133/2021 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Câmara Municipal de Francisco Beltrão – PR e a empresa BRAVE MULTISOLUÇÕES LTDA.
ESPÉCIE: Contrato nº. 037/2024 – Processo de Dispensa Eletrônica nº 011/2024.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em fornecimento de materiais eletrônicos e de informática para atender as necessidades da Câmara Municipal.
VALOR TOTAL: R$ 12.390,00 (doze mil trezentos e noventa reais)
FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados após apresentação da **Nota Fiscal do tipo Eletrônica.**
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

Órgão/Unidade	Funcional Programática	Elemento de Despesa
01.001	01.031.0001.02001	4.4.90.52.00.00- Equipamentos e Material Permanente

DATA DA ASSINATURA: 15/07/2024
FORO: Comarca de Francisco Beltrão – PR.

IVANIR PAULO PROLO
Presidente

Publicado por:
Felipe Mello
Código Identificador:AC8165EB

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO
EXTRATO DO CONTRATO 038/2024

O Presidente da Câmara Municipal Vereadores de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 14.133/2021 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Câmara Municipal de Francisco Beltrão – PR e a empresa FOX ELETRONICA LTDA
ESPÉCIE: Contrato nº. 038/2024 – Processo de Dispensa Eletrônica nº 011/2024.
OBJETO: Contratação de empresa especializada em fornecimento de materiais eletrônicos e de informática para atender as necessidades da Câmara Municipal.
VALOR TOTAL: R$ 960,00 (novecentos e sessenta reais)
FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados após apresentação da **Nota Fiscal do tipo Eletrônica.**
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

Órgão/Unidade	Funcional Programática	Elemento de Despesa
01.001	01.031.0001.02001	4.4.90.52.00.00- Equipamentos e Material Permanente

DATA DA ASSINATURA: 15/07/2024
FORO: Comarca de Francisco Beltrão – PR.

IVANIR PAULO PROLO
Presidente

Publicado por:
Felipe Mello
Código Identificador:E9748A2E

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO
EXTRATO DO CONTRATO 039/2024

O Presidente da Câmara Municipal Vereadores de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 14.133/2021 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Câmara Municipal de Francisco Beltrão – PR e a empresa JOTA 1 SOLUÇÕES INTEGRADAS
ESPÉCIE: Contrato nº. 039/2024 – Processo de Dispensa Eletrônica nº 011/2024.
OBJETO: Contratação de empresa especializada em fornecimento de materiais eletrônicos e de informática para atender as necessidades da Câmara Municipal.
VALOR TOTAL: R$ 827,10 (oitocentos e vinte e sete reais e dez centavos)
FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados após apresentação da **Nota Fiscal do tipo Eletrônica.**
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

Órgão/Unidade	Funcional Programática	Elemento de Despesa
01.001	01.031.0001.02001	4.4.90.52.00.00- Equipamentos e Material Permanente

DATA DA ASSINATURA: 15/07/2024
FORO: Comarca de Francisco Beltrão – PR.

IVANIR PAULO PROLO
Presidente

Publicado por:
Felipe Mello
Código Identificador:889B652D

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO
EXTRATO DO CONTRATO 040/2024

O Presidente da Câmara Municipal Vereadores de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 14.133/2021 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Câmara Municipal de Francisco Beltrão – PR e a empresa VITOR ALFREDO THOMAS LTDA
ESPÉCIE: Contrato nº. 040/2024 – Processo de Dispensa Eletrônica nº 011/2024.
OBJETO: Contratação de empresa especializada em fornecimento de materiais eletrônicos e de informática para atender as necessidades da Câmara Municipal.
VALOR TOTAL: R$ 337,50 (trezentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos)
FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados após apresentação da **Nota Fiscal do tipo Eletrônica.**
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

Órgão/Unidade	Funcional Programática	Elemento de Despesa
01.001	01.031.0001.02001	4.4.90.52.00.00- Equipamentos e Material Permanente

DATA DA ASSINATURA: 15/07/2024
FORO: Comarca de Francisco Beltrão – PR.

IVANIR PAULO PROLO
Presidente

Publicado por:
Felipe Mello
Código Identificador:859E20E3

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO
EXTRATO DO CONTRATO 041/2024

O Presidente da Câmara Municipal Vereadores de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 14.133/2021 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Câmara Municipal de Francisco Beltrão – PR e a empresa SECURICAM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ELETRONICOS
ESPÉCIE: Contrato nº. 041/2024 – Processo de Dispensa Eletrônica nº 011/2024.
OBJETO: Contratação de empresa especializada em fornecimento de materiais eletrônicos e de informática para atender as necessidades da Câmara Municipal.
VALOR TOTAL: R$ 318,40 (trezentos e dezoito reais e quarenta centavos).
FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados após apresentação da **Nota Fiscal do tipo Eletrônica.**
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

Órgão/Unidade	Funcional Programática	Elemento de Despesa
01.001	01.031.0001.02001	4.4.90.52.00.00- Equipamentos e Material Permanente

DATA DA ASSINATURA: 15/07/2024
FORO: Comarca de Francisco Beltrão – PR.

IVANIR PAULO PROLO
Presidente

Publicado por:
Felipe Mello
Código Identificador:F5ACF342

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de termo aditivo ao Contrato Nº1:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS.
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 660/2023 – Dispensa 073/2023.
OBJETO: Prestação de serviços postais dos Correios para atendimento das Secretarias de Administração e Planejamento – DEBETRAN.
JUSTIFICATIVA: Em atenção ao pedido protocolado pela CONTRATADA, a Procuradoria Jurídica opinou pelo deferimento de prorrogação de prazo do contrato, conforme o contido no Processo Administrativo nº 18.896/2024.
ADITIVO: Fica prorrogado o prazo do contrato por mais 12 (doze) meses, ou seja, até o dia 21 de junho de 2025, conforme abaixo especificado:

Item	Código	Descrição	Preço total R$
1	73416	SERVIÇOS POSTAIS, TELEMÁTICOS E ADICIONAIS, NAS MODALIDADES NACIONAIS E INTERNACIONAIS, DISPONIBILIZADOS NAS UNIDADES DE ATENDIMENTO DOS CORREIOS, BEM COMO DEMAIS CORRESPONDECIAS VINCULADAS A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.	100.000,00
2	73417	SERVIÇO ESPECIALIZADO NA POSTAGEM DE NOTIFICAÇÕES DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO (AIT), REGULARIZAÇÃO DE APRESENTAÇÃO DE CONDUTOR, BEM COMO DEMAIS CORRESPONDÊNCIAS VINCULADAS AO DEPARTAMENTO BELTRONENSE DE TRÂNSITO.	1.750.000,00

Francisco Beltrão, 21 de junho de 2024.

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:EB06EE80

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

O Pregoeiro designado através da Portaria nº 188/2024 de 20 de maio de 2024, torna público o resultado da CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 90016/2024 – Processo nº 308/2024.

OBJETO: Contratação de empresa para execução de rede de iluminação pública na área do centro de esportes automotivos, na área das comportas da obra de contenção de cheias (parque de exposições Jaime Canet Junior), e na Avenida Dom Agostinho José Sartori, no Município de Francisco Beltrão, PR, de acordo com os projetos, memorial descritivo, planilhas orçamentárias.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, do Decreto Municipal nº 217 de 18 de maio de 2021, do Decreto Municipal nº 15, de 10 de janeiro de 2024 e, no que couber, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73, de 30 de setembro de 2022, e da legislação complementar aplicável.

EMPRESAS VENCEDORAS E GRUPOS/ITENS ADJUDICADOS
1 – RAFAEL ZABOT KORLIKOSKI LTDA. CNPJ Nº 10.353.532/0001-66. ITEM 01 R$ 46.500,00; ITEM 02 R$ 560.000,00; ITEM 04 R$ 525.000,00.
VALOR TOTAL R$ 1.131.500,00 (um milhão cento e trinta e um mil e quinhentos reais).

Francisco Beltrão, 12 de julho de 2024.

VLADEMIR VIEIRA DA CUNHA
Agente de Contratação

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:0101F368

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 90016/2024 – Processo nº 308/2024.

OBJETO: Contratação de empresa para execução de rede de iluminação pública na área do centro de esportes automotivos, na área das comportas da obra de contenção de cheias (parque de exposições Jaime Canet Junior), e na Avenida Dom Agostinho José Sartori, no Município de Francisco Beltrão, PR, de acordo com os projetos, memorial descritivo, planilhas orçamentárias.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, do Decreto Municipal nº 217 de 18 de maio de 2021, do Decreto Municipal nº 15, de 10 de janeiro de 2024 e, no que couber, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73, de 30 de setembro de 2022, e da legislação complementar aplicável.

EMPRESAS VENCEDORAS E GRUPOS/ITENS ADJUDICADOS
1 – RAFAEL ZABOT KORLIKOSKI LTDA. CNPJ Nº 10.353.532/0001-66. ITEM 01 R$ 46.500,00; ITEM 02 R$ 560.000,00; ITEM 04 R$ 525.000,00.
VALOR TOTAL R$ 1.131.500,00 (um milhão cento e trinta e um mil e quinhentos reais).

Fica autorizada a aposição de assinatura digitalizada do Prefeito nos contratos.

HOMOLOGO a presente licitação.

Francisco Beltrão, 12 de julho de 2024.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:34E0B806

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 39/2024

OBJETO: Prestação de serviços na realização de exames de radiografias com imagem e laudos – RAIO X, para atendimento da população usuária da Rede de Atenção Primária do Município que utilizam o Sistema Único de Saúde, conforme Chamamento Público nº 12/2023.
Em cumprimento ao disposto no art. 26 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe:
CONTRATADA: CLINICA DE RADIOLOGIA SANTA TEREZA LTDA
CNPJ Nº 77.610.301/0001-61
VALOR TOTAL: R$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

Valor Total de gastos com o Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 39/2024: R$ 300.000,00 (trezentos mil reais).
Fica autorizada a aposição de assinatura digitalizada do Prefeito no contrato.

Homologo a presente licitação.

Francisco Beltrão/PR, 15 de julho de 2024.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:60BF14B8

PREVBEL
308_24 - APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA - VANELY CRISTINA DALLA VECHIA

DECRETO MUNICIPAL N.º 308 DE 15 DE JULHO DE 2024

Concede aposentadoria voluntária àservidora VANELY CRISTINA DALLA VECHIA.

O**PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o requerimento protocolado sob nº 9.338/2024 – 1 DOC, com base nas disposições legais aplicáveis, em especial Art. 6º da Lei Municipal nº 4.872/2021 - Prof. Educação Infantil, Fundamental e Médio.
DECRETA:

Art. 1º Fica concedida a aposentadoria voluntária à servidora VANELY CRISTINA DALLA VECHIA– matrícula - 52901, CPF-786.905.609-04, ocupante do cargo de PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H – Nível – C2 – Classe-14.

Art. 2º Com base na legislação vigente receberá os proventos integrais, no valor de R$ 4.563,54 (Quatro mil, quinhentos e sessenta e três reais e cinquenta a quatro centavos) mensais, equivalentes a 100% do vencimento do cargo de PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H – Nível – C2 – Classe-14 + 50% referente aos adicionais por tempo de serviço.

Parágrafo único. Os proventos de aposentadoria serão reajustados na forma prevista no art. 6º da Emenda Constitucional n.º 41 de2003, garantida paridade plena com a remuneração dos servidores em atividade.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 15 de junho de 2024.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nadia de Fatima Soster
Código Identificador:6668F591

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

CÂMARA MUNICIPAL
ADITIVO N.º 003/2024

ADITIVO N.º 003/2024
EXTRATO DO 1º ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO N.º 004/2023 CONTRATO: N.º 004/2023 MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 003/2023 CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO/PR CONTRATADA: TOTAL TREINAMENTOS EM SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA – ME CNPJ: 38.129.457/0001-73 OBJETO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO/VALOR - VIGÊNCIA POR MAIS 12MESES. TIPIFICAÇÃO LEGAL: ARTIGO 57, INCISO II, DA LEI N.º 8.666/93. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.001.2.001.3.3.90.39. Dotação Orçamentária: Órgão: Poder Legislativo Unidade: 01 Elemento: 3.3.90.39 Despesa: 7 PRAZO DE VIGÊNCIA: 18.07.2025 DATA DA ASSINATURA: 14.07.2024 Registre-se e Publique-se. General Carneiro 15 de julho de 2024.

SANDRA APARECIDA TRISNOSKI SCHEIBE
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores.

Publicado por:
Robson Luiz da Cruz
Código Identificador:E98B4E0A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ADJUDCAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

Leilão nº 002/2024
Processo Licitatório nº 086/2024
Homologação: 18/06/2024
LOTE 06 – Renault/Master Altechamb - 2006/2006 - Placa ANM-9874 Chassi: 93YADCUD56J703008. Estado: Sucata, arrematado por R$ 2.900,00 pelo arrematante **ALDAIR JOSÉ THALHEIMER**;
LOTE 15 – I/Peugeot TransformAmb - 2011/2012 - Placa AVX-9543 Chassi: 8AEGCN6AVCG503127. Estado: Danificado, arrematado por R$ 10.000,00 pelo arrematante **ALEXANDRO BONATTO**;
LOTE 14 – Volkswagen/Gol Patrulheiro 1.6 - 2008/2008 - Palca AQR-8604 Chassi: 9BWCB05W98T207944. Estado: Danificado, arrematado por R$ 12.500,00 pelo arrematante **ALZEMIRO ALVEZ JUNIOR**;
LOTE 10 – M.Benz/O 371 RSE - 1994/1994 - Placa GPZ-1747 Chassi: 9BM664126RC078336. Estado: Danificado, arrematado por R$ 25.500,00 pelo arrematante **DOUGLAS DA SILVA**;
LOTE 04 – Fiat/Ducato Greenc AMB - 2019/2019 - Placa BDR-9H56 Chassi: 3C6DFVBK5KE528095. Estado: Danificado, arrematado por R$ 12.100,00 pelo arrematante **FABIO VALENTINI**;
LOTE 05 – Renault/Master Euro AMB - 2017/2018 - Placa BBU-7904 Chassi: 93YMAFEXAJJ091517. Estado: Danificado, arrematado por R$ 16.500,00 pelo arrematante **FABIO VALENTINI**;
LOTE 13 – VW/15.190 EodE.S.Ore - 2011/2011 - Placa AUL-3545 Chassi: 9532882W6BR168589. Estado: Sucata, arrematado por R$ 39.950,00 pela arrematante **GESSIR VANDERLI GALERA**;
LOTE 01 – GM/Chevrolet Vectra Hatch 4P GT - 2010/2011 - Placa MIN-2H52Chassi: 9BGAJ48COBB241337. Estado: Danificado, arrematado por R$ 23.250,00 pela arrematante **JANDIRA FÁTIMA STOLARSKI**;
LOTE 07 – Renault/Master Rontan AMB - 2004/2004 - Placa ALS-1121 Chassi: 93YADCRD54J486870. Estado: Sucata, arrematado por R$ 4.200,00 pelo arrematante **JEFERSSON JOSÉ JAZINSKI**;
LOTE 02 – Fiat/Strada Fire Flex - 2011/2012 - Placa AUF-8324 Chassi: 9BD27803MC7421069. Estado: Danificado, arrematado por R$ 8.300,00 pela arrematante **JUCELAINE APARECIDA OKPIS MULLER**;
LOTE 09 – Marcopolo/Volare V8L ESC - 2008/2009 - Placa ARO-1540 Chassi: 93PB42G3P9C027214. Estado: Danificado arrematado por R$ 48.250,00 pela arrematante **JUCELAINE APARECIDA OKPIS MULLER**;
LOTE 08 – Marcopolo/Volare DW9 ON - 2015/2015 - Placa BAI-0J27 Chassi: 93PB49P31FS500043. Estado: Danificado arrematado por R$ 194.000,00 pelo arrematante **TORRES & DINIS TRANSPORTE E LOCAÇÃO LTDA**;

Objeto: O objeto da presente licitação é a ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS, especificados no Anexo I, à Terceiros Interessados.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal de General Carneiro

Publicado por:
Michelle Aparecida de Souza
Código Identificador:C56E1C1E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL

Processo Administrativo 129/2024
Pregão Eletrônico 042/2024

A Pregoeira **Michelle Aparecida de Souza**, designada pela Portaria nº. 1.213, de 09 de Janeiro de 2.024, torna público, a **RETIFICAÇÃO** do Pregão Eletrônico nº **042/2024**, Processo Administrativo nº **129/2024** cujo objeto é **Pregão eletrônico visando Locação de uma escavadeira hidráulica, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos**, a data de abertura do certame permanecerá a mesma.

General Carneiro/PR, 15 de julho de 2024

MICHELLE APARECIDA DE SOUZA
Pregoeira
General Carneiro, Estado do Paraná.

Publicado por:
Michelle Aparecida de Souza
Código Identificador:88814C0C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 8.926/2024

ALTERA E DÁ NOVA REDAÇÃO AO DECRETO MUNICIPAL N.º 8.518 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023.

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS PELO ART. 76, VIII, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ,

Considerando o disposto na Comunicação Interna nº 88/2024 da Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos Administrativos,

DECRETA:
Art.1º O inciso VIII do art. 44 do Decreto Municipal nº 8.518/2023, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 44.....
VIII – minuta de instrumento de contrato e/ou documento equivalente".
(NR)
Art. 2º O parágrafo único do art. 57 do Decreto Municipal nº 8.518/2023, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 57.....
Parágrafo Único. No ato de prorrogação da vigência da ata de registro de preços poderá haver a renovação dos quantitativos registrados".
(NR)
Art. 3º Fica revogado o art. 58 do Decreto Municipal nº 8.518/2023.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO".

Goioerê – Paraná, 15 de julho de 2024.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito do Município de Goioerê

Publicado por:
Fernando Roberto Parolo
Código Identificador:23A59E10

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 430/2024

Concede Férias regulares e dá outras providências.

O senhor Roberto dos Reis de Lima, Prefeito de Goioerê, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 76, VIII, da Lei Orgânica do Município de Goioerê, e

Considerando o disposto no art. 34 da Lei Complementar n° 11/2009,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, aos servidores públicos municipais, abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Saúde, férias regulamentares por 15 (quinze) dias, conforme artigo 84 e seguintes da Lei Complementar nº 11/2009:

Nome do servidor	Cargo	Período aquisitivo	a usufruir em:
Ana Luiza de Carvalho	Enfermeiro	2023/2024	13/08/2024 a 27/08/2024
Debora Elaine Splendor	Téc. em Enfermagem	2022/2023	13/08/2024 a 27/08/2024
Leticia Chiozini Gervazio	Enfermeiro	2021/2022	13/08/2024 a 27/08/2024
Lucinete Pereira Cavalcante	Agente Com. Endemias	2021/2022	19/08/2024 a 02/09/2024
Luzinete Andrade Reis Bontte	Agente Com. Endemias	2023/2024	10/07/2024 a 24/07/2024
Mariana Mateus	Farmacêutico	2021/2022	05/08/2024 a 19/08/2024

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO".
Goioerê – Paraná, 15 de julho de 2024.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito do Município de Goioerê

GERSON ANTONIO DE BRITO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:E08B499F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 431/2024

Concede Férias regulares e dá outras providências.

O senhor Roberto dos Reis de Lima, Prefeito de Goioerê, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 76, VIII, da Lei Orgânica do Município de Goioerê, e

Considerando o disposto no art. 34 da Lei Complementar n° 11/2009,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, aos servidores públicos municipais, abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Saúde, férias regulamentares por 10 (dez) dias, conforme artigo 84 e seguintes da Lei Complementar nº 11/2009:

Nome do servidor	Cargo	Período aquisitivo	a usufruir em:
Francielle Martinez das Silva	Téc. em Enfermagem	2022/2023	13/08/2024 a 22/08/2024
Lorrainy Rufino Velozo	Fisioterapeuta	2023/2024	05/08/2024 a 14/08/2024

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO".
Goioerê – Paraná, 15 de julho de 2024.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito do Município de Goioerê

GERSON ANTONIO DE BRITO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:0C0C1EC1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 432/2024

Concede Férias regulares e dá outras providências.

O senhor Roberto dos Reis de Lima, Prefeito de Goioerê, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 76, VIII, da Lei Orgânica do Município de Goioerê, e

Considerando o disposto no art. 34 da Lei Complementar n° 11/2009,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, aos servidores públicos municipais, abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Saúde, férias regulamentares por 30 (trinta) dias, conforme artigo 84 e seguintes da Lei Complementar nº 11/2009:

Nome do servidor	Cargo	Período aquisitivo	a usufruir em:
Cleide de Fatima Letizio	Aux. Serv. Gerais	2022/2023	07/08/2024 a 05/09/2024
Rosilda Soares de Souza	Agente Comb. as endemias	2022/2023	05/08/2024 a 03/09/2024
Yara Lucia Carneiro de Castro	Aux. em Saúde Bucal	2023/2024	13/08/2024 a 11/09/2024

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO".
Goioerê – Paraná, 15 de julho de 2024.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito do Município de Goioerê

GERSON ANTONIO DE BRITO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:456325A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 433/2024

Dispensa de função de confiança e da outras providências.

O senhor Roberto dos Reis de Lima, Prefeito de Goioerê, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 76, VIII, da Lei Orgânica do Município de Goioerê, e

Considerando o disposto no art. 34 da Lei Complementar nº 11/2009 (Regime Jurídico),

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar da função de confiança, a partir de 12 de julho de 2024 o servidor público municipal WILLIAN DE OLIVEIRA, do cargo em comissão de Chefe de Divisão de Transporte Escolar, nomeado por meio da Portaria nº 372/2024.

Art. 2º O servidor público indicado no caput, a partir de 12 de julho de 2024, voltará a exercer as atribuições do cargo efetivo no qual se encontra investido.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO".
Goioerê – Paraná, 15 de julho de 2024.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal de Goioerê

GERSON ANTONIO DE BRITO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:C3AD0706

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 434/2024

Concede licença por motivo de doença em pessoa da família e dá outras providências.

O senhor Roberto dos Reis de Lima, Prefeito de Goioerê, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 76, VIII, da Lei Orgânica do Município de Goioerê, e

Considerando o protocolo nº 0067.3042/2024;

Considerando o disposto no art. 94º da Lei Complementar nº 11/2009,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, licença por motivo em doença na família, a servidora pública municipal ANA PAULA BARROS, ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação, iniciando em 07 de julho de 2024, pelo prazo de 06 meses.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos á 02 de julho de 2024.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO".
Goioerê – Paraná, 15 de julho de 2024.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito do Município de Goioerê

GERSON ANTONIO DE BRITO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:64493270

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2024
PROCESSO LICITATÓRIO N° 34/2024
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO: 15/07/2024
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO visando a contratação de empresa especializada em Serviços de LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO CADASTRAL GEORREFERENCIADO e LEVANTAMENTO DE VOLUMES DE CORTES E ATERROS, para serem realizados em terrenos do município de Goioerê-PR, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
CONTRATADO: JDANTAS CONSULTORIA E ENGENHARIA LTDA
VALOR DA DESPESA: R$ 54.000,00
CONTRATADO: BUSSOLA ENGENHARIA LTDA
VALOR DA DESPESA: R$ 24.460,20
DATA: 15/07/2024

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joao Paulo de Oliveira Barba
Código Identificador:2FF1414D

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2024
PROCESSO LICITATÓRIO N° 115/2024
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO: 15/07/2024
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS visando aquisições futuras de TUBO DE CONCRETO e TAMPA E ARCO PARA BOCA DE LOBO, para atender a demanda das Secretarias Municipais de Agricultura e Meio Ambiente e Viação e Obras do município de Goioerê/PR.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

CONTRATADO: GERMANO & GERMANO LTDA
VALOR DA DESPESA: R$ 24.031,00
CONTRATADO: S S PINHEIRO LTDA
VALOR DA DESPESA: R$ 28.660,00
CONTRATADO: W2M CONSTRUTORA LTDA
VALOR DA DESPESA: R$ 140.610,00
DATA: 15/07/2024

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joao Paulo de Oliveira Barba
Código Identificador:CC903F84

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 147/2.024

Pregão nº. 17/2024

O **MUNICÍPIO DE GOIOERÊ-PR**, com sede a Avenida Amazonas nº 280, Jardim Lindóia, na cidade de Goioerê, Estado Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representado por seu prefeito, em pleno exercício de seu mandato e funções, **Sr. ROBERTO DOS REIS DE LIMA**, brasileiro, casado, nomeado por meio do Termo Especial de Posse, para o mandato de 1º de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2024, matrícula funcional nº 604007, residente e domiciliado nesta cidade, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica para **REGISTRO DE PREÇOS**, **RESOLVE** registrar os preços da empresa **ÁGUA & MINÉRIO SONDAGENS DE SOLO LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 12.043.671/0001-19, situada na Rua Camões nº 1454, Hugo Lange, no Município de Curitiba, Estado do Paraná, CEP 80.040-180, neste ato representado pelo Srº **JOÃO NOGUEIRA FILHO**, nesta **ATA**, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133/2021, na Lei Municipal nº 2.972/2023, Decreto Municipal nº 8.518/2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

Item	Und. medida	Qtd	Descrição	Vlr Unitário R$
1	M	2.000	SERVIÇO DE ENSAIO DE SONDAGEM A PERCUSSÃO - SPT ou SONDAGEM SIMPLES OU SONDAGEM MISTA - De áreas (urbana, suburbana ou rural), incluso mobilização e desmobilização de equipes/equipamentos e demais serviços citados na tabela organizacional.	59,50

1.2 A validade da Ata de Registro de Preços **será de 1 (um) ano**, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no diário oficial dos municípios do Paraná, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

1.3 A existência de preços registrados não obriga o (s) órgão (s) a firmar (em) as contratações que deles deverão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdades de condições.

Goioerê – Pr, 11 de julho de 2024.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Município de Goioerê

JOAO NOGUEIRA FILHO
Água & Minério Sondagens de Solo LTDA

Publicado por:
Luciana Scudeler Barradas
Código Identificador:E87ECE08

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 148/2.024

Pregão nº. 39/2024

O **MUNICÍPIO DE GOIOERÊ-PR**, com sede a Avenida Amazonas nº 280, Jardim Lindóia, na cidade de Goioerê, Estado Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representado por seu prefeito, em pleno exercício de seu mandato e funções, **Sr. ROBERTO DOS REIS DE LIMA**, brasileiro, casado, nomeado por meio do Termo Especial de Posse, para o mandato de 1º de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2024, matrícula funcional nº 604007, residente e domiciliado nesta cidade, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica para **REGISTRO DE PREÇOS**, **RESOLVE** registrar os preços da empresa **S S PINHEIRO LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 47.063.785/0001-05, situada na Rua Antonio Zanuto nº 245, Vila Romana, no Município de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, CEP 87.395-000, neste ato representado pelo Srº **SERGIO DA SILVA PINHEIRO**, nesta **ATA**, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133/2021, na Lei Municipal nº 2.972/2023, Decreto Municipal nº 8.518/2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

Item	Und. medida	Qtd	Descrição	Marca e Modelo	Vlr unitário R$
1	HRS	30	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE CALCULADORA ELETRÔNICA DE MESA (Olivetti) Incluso troca de peças e componentes, se necessário. P/HORA.	S S PINHEIRO LTDA	52,50
2	HRS	1.000	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE IMPRESSORAS À LASER, JATO DE TINTA E MATRICIAL (Marca HP Laser Jet, Samsung, Epson FX890, Intel Brás Canon, Brother e Ricoh). Incluso troca de peças e componentes, se necessário.	S S PINHEIRO LTDA	55,50
3	HRS	15	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE MÁQUINA DE ESCREVER (Olivetti) Incluso troca de peças e componentes, se necessário.	S S PINHEIRO LTDA	65,00

1.2 A validade da Ata de Registro de Preços **será de 1 (um) ano**, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no diário oficial dos municípios do Paraná, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

1.3 A existência de preços registrados não obriga o (s) órgão (s) a firmar (em) as contratações que deles deverão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdades de condições.

Goioerê – Pr, 11 de julho de 2024.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Município de Goioerê

SERGIO DA SILVA PINHEIRO
S S Pinheiro LTDA

Publicado por:
Luciana Scudeler Barradas
Código Identificador:4F154FA8

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
AVISO DE LICITAÇÃO DISPENSA Nº 037/2024

AVISO DE LICITAÇÃO
DISPENSA Nº 037/2024
OBJETO: CONTRATAÇÃO de empresa especializada em SERVIÇOS DE QUALIFICAÇÃO (INSTALAÇÃO, OPERAÇÃO E DESEMPENHO), E VALIDAÇÃO DE EQUIPAMENTOS HEMOTERÁPICOS, alocados na Agência Transfusional de Goioerê/PR, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.
VALOR MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO: 9.081,99 (nove mil e oitenta e um reais e noventa e nove centavos)

INICIO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 17/07/2024 às 08:00hrs
FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 19/07/2024 às 18:00hrs
EMAIL PARA ENVIO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO: propostalicitacao@goioere.pr.gov.br
DISPONIBILIDADE DO AVISO/EDITAL**:** https://www.goioere.pr.gov.br/licitacao/
INFORMAÇÕES E EDITAL: e-mail compras@goioere.pr.gov.br, fone (44) 35218920.

Goioerê, 15 de julho de 2024

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cíntia Pereira do Nascimento
Código Identificador:C3735C63

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
LIBERAÇÃO RECURSOS FEDERAIS

LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS

Município de Goioerê - Estado do Paraná. Em cumprimento a determinação contida na Lei Federal nº. 9.452, de 20 de Março de 1997. Notifica aos partidos políticos, sindicatos dos trabalhadores e entidades empresariais, com sede neste município, a liberação dos recursos federais conforme contido em seu art.2º.

Órgão Repassador	Convenio/repasse	Data	Valor
Secretaria Tesouro Nacional	Simples Nacional	12/07/2024	307,49
Secretaria Tesouro Nacional	Simples Nacional	15/07/2024	1.297,54
FNS - Fundo Nacional Saúde	INCENTIVO FINANCEIRO DA APS	15/07/2024	69.037,00

Goioerê, 15 de Julho de 2.024

ROSELY YUKIKO OTANI
Secretária da Fazenda

Publicado por:
Graciele Giopato Lima Rosa
Código Identificador:6FDC74D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO Nº. 8.925/2.024

ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO ORÇAMENTO PROGRAMA DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ E AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI MUNICIPAL Nº 3030/2023, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 121.040,66 (cento e vinte e um mil e quarenta reais e sessenta e seis centavos), para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
09.003 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS	
09.003.4.122.5.2018-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	R$80.000,00
00002.00002.01.07.00.00.1.501.0000 Desvinculação das Receitas dos Municípios - DRM	80.000,00
15.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS	
15.003 - DEPARTAMENTO DE OBRAS PUBLICAS	
15.003.15.451.6.1500-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	R$18.040,66
00002.00002.01.07.00.00.1.501.0000 Desvinculação das Receitas dos Municípios - DRM	18.040,66
18.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	
18.002 - DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	
18.002.27.812.9.2055-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	R$23.000,00
00002.00002.01.07.00.00.1.501.0000 Desvinculação das Receitas dos Municípios - DRM	23.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -	
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	R$121.040,66
00002.00002.01.07.00.00.1.501.0000 Desvinculação das Receitas dos Municípios - DRM	121.040,66

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”.
Goioerê - Paraná, 15 de julho de 2024

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito do Município de Goioerê

Publicado por:
Tiago Henrique de Rezende Salles
Código Identificador:B4DB7D87

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

MUNICIPIO DE GOIOXIM
AVISO DE CANCELAMENTO DISPENSA DE LICITAÇÃO 030/2024

AVISO DE CANCELAMENTO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 030/2024

CONTRATANTE (UASG)
UASG 980858 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM – PR

O Município de Goioxim, Estado do Paraná, através da Comissão de Contratação designada pelo Decreto n.º 017/2024, torna público para conhecimentos dos interessados o aviso de CANCELAMENTO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO, com critério de menor preço, cujo objeto é a Contratação de mão de obra e materiais de construção para reforma da APAE. MOTIVO: Constatou-se, falhas técnicas processual, no tocante à contratação do objeto a ser adquirido com fulcro na Lei Federal n.º 14.133/2021. Diante do exposto, revoga - se e arquiva-se o Processo em epigrafe.

Goioxim, 15 de julho de 2024.

FLÁVIO BALDUINO SOARES
Agente de Contratação

Publicado por:
Flavio Balduino Soares
Código Identificador:64B232F9

MUNICIPIO DE GOIOXIM
ERRATA PORTARIA Nº 174 DE 09 JULHO DE 2024 FERIAS ANDERSON PEREIRA

ERRATA
PORTARIA Nº 171 DE 09 DE JULHO DE 2024.

A Portaria nº171 de 09 de julho de 2024, publicada em 10/07/2024, Edição 3063 no Diário Oficial dos Municípios do Paraná APM, tem pela presente a seguinte correção:

ONDE LE-SE: PORTARIA Nº 171 DE 09 JULHO DE 2024
LEIA-SE: PORTARIA Nº 174 DE 09 JULHO DE 2024

PORTARIA Nº 174 DE 09 JULHO DE 2024

Sumula: Resolve conceder férias ao servidor, dando outras providências.

MARI TEREZINHA DA SILVA, PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ,
no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E

Art. 1º. Conceder férias, de 10 dias, ao servidor ANDERSON PEREIRA, Matrivula 38591, a patir do dia 10 de julho de 2024, observada a PORTARIA Nº 237 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023, ocupante do cargo em provimento efetivo de Auxiliar Administrativo.
.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANA, em 09 de julho de 2024.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Claudenice Scopel de Oliveira
Código Identificador:67BECB6F

MUNICIPIO DE GOIOXIM
ERRATA PORTARIA Nº 175 DE 09 JULHO DE 2024 FERIAS A SIDNEI MACHADO DOS SANTOS

ERRATA
PORTARIA Nº 172 DE 09 DE JULHO DE 2024.

A Portaria nº172 de 09 de julho de 2024, publicada em 10/07/2024, Edição 3063 no Diário Oficial dos Municípios do Paraná APM, tem pela presente a seguinte correção:

ONDE LE-SE: PORTARIA Nº 172 DE 09 JULHO DE 2024
LEIA-SE: PORTARIA Nº 175 DE 09 JULHO DE 2024

PORTARIA Nº 175 DE 09 JULHO DE 2024

Sumula: Resolve conceder férias ao servidor, dando outras providências.

MARI TEREZINHA DA SILVA, PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ,
no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E

Art. 1º. Conceder férias, de 10 dias, ao servidor SIDNEI MACHADO DOS SANTOS, Matrivula 137840, a patir do dia 10 de julho de 2024, observada a PORTARIA Nº 237 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023, ocupante do cargo comissionado de ASSESSOR ESPECIAL II DE ESPORTE E LAZER.
.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANA, em 09 de julho de 2024.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Claudenice Scopel de Oliveira
Código Identificador:EC5B6034

MUNICIPIO DE GOIOXIM
AVISO DE RETIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE RETIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nº da Dispensa de Licitação: 029/2024
PROCESSO: 080/2024

OBJETO: Contratação de empresa especializada para ornamentação dos espaços onde acontecerão os eventos Festa do Colono e Festival Canta Cantu

O MUNICÍPIO DE GOIOXIM-PR, Inscrito no CNPJ Nº 01.607.627/0001-78, com sede na Rua Laurindo Cordeiro de Souza, 184, Centro, por intermédio do Setor de compras, informa aos interessados que está contratando o objeto descrito neste aviso, pelo menor preço por item, nos termos Artigo Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas no termo de referência anexo:
A licitação acima identificada, em razão da revisão, adequações e alterações pertinentes ao Termo de Referência, parte integrante deste, teve as correções devidamente realizadas pelo Departamento Responsável.
A retificação na integra está à disposição dos interessados no site do município e na plataforma eletrônica www.licitanet.com.br.
Fica mantida a data de abertura para o dia 16/07/2024.

Goioxim, 15 de julho de 2024.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Flavio Balduino Soares
Código Identificador:E91E02FE

MUNICIPIO DE GOIOXIM
PORTARIA Nº 176 DE 15 JULHO DE 2024 EXONERAR, A PEDIDO DO SERVIDOR, JOSE ANTUNES DE SOUZA

PORTARIA Nº 176 DE 15 JULHO DE 2024

Exonera a pedido do Servidor, dando outras providências.

MARI TEREZINHA DA SILVA, PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ,
no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E

Artigo 1. Exonerar, a pedido do servidor, JOSE ANTUNES DE SOUZA, Matrícula Funcional n. 137814, a partir da data de 11/07/2024, do cargo de operador de maquinas contratado
Artigo 2. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANA, em 15 de julho de 2024.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cleiton Alves
Código Identificador:859A9AB7

MUNICIPIO DE GOIOXIM
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 036/2024

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 036/2024

A Prefeita Municipal de Goioxim- Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna pública a homologação e adjudicação do procedimento licitatório modalidade PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 036/2024, cujo objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA Contratação de Serviços de Retífica de Motores e agregados, destinados aos veículos e maquinários pertencentes à frota Municipal**, a seguinte empresa:
A & L AUTO PEÇAS LTDA. CNPJ/MF: 07.086.032/0001-09 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90843981-33 ENDEREÇO: Av. Professor Pedro Carli, 5506 – Vila Carli, Guarapuava - PR E-MAIL: aelautopecas@gmail.com FONE: (042) 3629-4868.

Lote	Item	Descrição	Unidade	Valor Total R$	Desconto Oferecido %
1	1	Prestação de serviços de empresa especializada para realizar os serviços de manutenção corretiva, preventiva e retífica de motores em geral com aplicação de mão de obra qualificada nos veículos que compõe a frota Municipal	SERVIÇO	160.000,00	8%
1	2	Fornecimento de peças genuínas e/ ou originais de fábrica, específicas para retífica dos motores, nos veículos que compõe a frota Municipal	PEÇA	250.000,00	19%

Num total geral de R$ 410.000,00 (quatrocentos e dez mil reais).

Goioxim, 15 de julho de 2024.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Flavio Balduino Soares
Código Identificador:F74159E8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

COMPRAS E LICITAÇÕES
1° ADENDO MODIFICADOR PREGÃO ELETRÔNICO - EDITAL N° 115/2024

O Município de Guaíra, Estado do Paraná, através da Secretaria Municipal de Administração, por intermédio da Comissão Permanente de Licitações, no uso de suas atribuições legais, comunica aos interessados e em especial às empresas que adquiriram o edital em epígrafe o teor do presente ADENDO, referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO N° 115/2024**, tendo por objeto o Sistema de Registro de Preços (SRP), para futura e eventual prestação de serviços de poda de árvores, incluindo mão de obra, máquinas de poda, e veículo apropriado para carga e transporte dos materiais "resíduos", para fins de manutenção de ruas, avenidas, praças escolas e demais estruturas próprias desse município de Guaíra/PR, conforme condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

A Secretaria Municipal de Administração **ALTERA-SE, EXCLUA-SE** e **MODIFICA-SE** por meio deste, o seguinte:

HOUVE A EXCLUSÃO DO ITEM 4.8 REFERENTE A DOCUMENTAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

"4.8 - A empresa deverá estar devidamente credenciada no órgão Municipal conforme Seção IV 20 da Lei N 1867 de 23/12/2013.
A empresa que desejar participar da licitação deverá realizar o credenciamento do item (4.8) na Secretaria municipal de Meio ambiente localizada na Avenida Thomas Luiz Zeballos, Número 2000, em até 5 dias antes da realização da licitação. Empresas já credenciadas não precisam refazer o cadastro."
O Presente Adendo passa a fazer parte integrante do Edital de Licitação de PREGÃO ELETRÔNICO N° 115/2024, ficando inalteradas todas as demais cláusulas, datas, horários e condições do Edital e de seus anexos.

O Edital modificado poderá ser obtido através do site www.guaira.pr.gov.br no *link* Compras Públicas e/ou pelo site https://bll.org.br/. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9928/9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se.

Guaíra (PR), em 15 de julho de 2024.

MARCELO CELESTRINO
Pregoeiro

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:0D6FEA4D

CONSAMU
EXTRATO DE CONTRATOS DE RATEIO

Extratos dos contratos de rateio, firmados entre o Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU – CNPJ 17.420.047/0001-07 e os Municípios abaixo relacionados, os quais tem por objeto o repasse de verbas públicas, para a consecução das ações previstas nos termos do Protocolo de Intenções, Estatuto Social deste Consórcio, e ratificadas através de Lei Municipal de cada ente consorciado.

MUNICÍPIO	CONTRATO Nº	CNPJ	REPRESENTANTE	VALOR R$	VIGÊNCIA
SANTA TEREZA DO OESTE	036/2024	80.882.095/0001-53	ELIO MARCINIAK	464.778,72	01/01/2024 a 31/12/2024

Os contratos estão disponíveis na íntegra no site: www.consamu.com.br – Informativo/Contábeis/Contrato de Rateio Verba Municipal 2024
https://www.consamu.com.br/arquivos/20240712_114549_66.pdf

Cascavel – PR, 12 de Julho de 2024.

JONNES VALENTIM DE OLIVEIRA
Diretor Financeiro/Contábil

Publicado por:
Suzi Fernanda Felix de Lira
Código Identificador:5B482A1D

CONSAMU
PORTARIA Nº 166/2024

O Presidente do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto Social do CONSAMU,
CONSIDERANDO a reunião do Conselho Deliberativo do CONSAMU, ocorrida em 12/01/2024, que deliberou e autorizou a realização de Processo Seletivo Simplificado para a contratação temporária de empregados para o CONSAMU para suprir vagas em aberto até que seja realizado Concurso Público;
CONSIDERANDO o disposto na Portaria nº 014/2024-CONSAMU,

RESOLVE:
Art. 1º - DESIGNAR a Comissão Organizadora, Examinadora / Julgadora do Processo de Seleção Simplificado para a contratação temporária de empregados do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná, através de processo seletivo simplificado/teste seletivo, ficando assim constituída:
Presidente: Angela da Silva, RG nº 9.306.038-5, agente administrativo do CONSAMU;
Membro: Nicolle Zanela, RG nº 108100290, assessora do CONSAMU;
Membro: Barbara Frata, RG nº 127392730, assessora do CONSAMU;
Membro: Jéssica de Araujo, RG nº 9.481.643-2, agente administrativo do CONSAMU;
Membro: Cristiana Carniello Arruda, RG nº 79920223, enfermeira do CONSAMU;
Membro: Kamila Lubenow de Jesus, RG nº 9.171.012-9, enfermeira do CONSAMU;
Membro: Gustavo Henrique do Nascimento, RG nº 7.840.825-1, médico do CONSAMU;

Membro: Karoline Rodrigues Pasqualotto, RG nº 238452, farmacêutica do CONSAMU;
Membro: Jader Felipe Burg, RG nº 10.456.842-4, técnico auxiliar de regulação médica do CONSAMU;
Membro: Cassiele Cristina da Silva, RG nº 10.540.504-9, assessora do CONSAMU.
Art. 2º - Não haverá nenhum tipo de remuneração extra ou vantagens pessoais para os funcionários ora designados.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência.
Cascavel, 15 de julho de 2024.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Presidente do CONSAMU

Publicado por:
Suzi Fernanda Felix de Lira
Código Identificador:E1ABE3D7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 193/2024 DE 15/07/2024

Decreto nº 193/2024 de 15/07/2024

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

A Prefeita Municipal de Guaraqueçaba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 973/2024 de 17/01/2024.
Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 4.800,00 (quatro mil oitocentos reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação:

11.000.00.000.0000.0.000. SECRET.MUNIC. DE AÇÃO SOCIAL, CRIANÇA, ADOLESCENTE
11.001.00.000.0000.0.000. SECRET.MUNIC. DE AÇÃO SOCIAL, CRIANÇA, ADOLESCENTE
11.001.08.244.0007.2.354. FUNCIONAMENTO DE SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, DA CRIANÇA DO ADOLESCENTE E ASSUNTOS DA FAMILIA.

217 - 3.3.90.40.00.00 01000 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA 4.800,00

Total Suplementação: 4.800,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.
Redução:

11.000.00.000.0000.0.000. SECRET.MUNIC. DE AÇÃO SOCIAL, CRIANÇA, ADOLESCENTE
11.001.00.000.0000.0.000. SECRET.MUNIC. DE AÇÃO SOCIAL, CRIANÇA, ADOLESCENTE
11.001.08.244.0007.2.354. FUNCIONAMENTO DE SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, DA CRIANÇA DO ADOLESCENTE E ASSUNTOS DA FAMILIA.

211 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 4.800,00

Total Redução: 4.800,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba , Estado do Paraná, em 15 de julho de 2024.

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita

Publicado por:
Ricardo Luis da Cunha Pires
Código Identificador:224BC1E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA REGISTRO DE PREÇO Nº 11/2024. (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 46/2024)

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO
SISTEMA REGISTRO DE PREÇO Nº 11/2024.
(Processo Administrativo nº 46/2024)

OBJETO

"REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS", conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

VALOR MÁXIMO ESTIMADO PARA PREGÃO ELETRÔNICO: R$ 170.284,20 (cento e setenta mil, duzentos e oitenta e quatro reais e vinte centavos);

RECEBIMENTO DAS PROPOSTA
Das 09h00min do dia 17/07/2024 às 09h00min do dia 29/07/2024.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: **Às 09h:15min do dia 29/07/2024.**
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇO: 29/07/2024 das 09h30min
Referência de tempo: Horário de Brasília (DF).

Envio da Proposta de Preço: Exclusivamente na forma eletrônica, através do portal de licitações da BLL - Bolsa de Licitações & Leilões do Brasil.

LINKS ÚTEIS
Bolsa de Licitações & Leilões do Brasil – www.bll.org.br
Diário Oficial dos Municípios do Paraná - www.diariomunicipal.com.br
Portal Transparência da Prefeitura deGuaraqueçaba/PR – www.guaraqueçaba.pr.gov.br
E-mail: compras@guaraquecaba.pr.gov.br Telefone: (41) 3482 1280

A íntegra do Aviso de Dispensa encontra-se à disposição dos interessados no Departamento de Compras e Licitações, no prédio sede da Prefeitura Municipal, no Portal Transparência localizado no site oficial do Município de Guaraqueçaba.

Publicado por:
Jefferson Sundadozo Teresa
Código Identificador:74C0123F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 218/2024 DL 20/2024

EXTRATO DE CONTRATO 218/2024

Origem: Dispensa de Licitação 20/2024
Contratante: Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba
Contratado:TOPFIRE SOLUÇÕES CONTRA INCENDIO LTDA
CNPJ:40.359.795/0001-43.

Objeto:AQUISIÇÃO E RECARGA DE EXTINTORES DE COMBATE A INCÊNDIO, EM ATENDIMENTO ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ADMINISTRAÇÃO, EDUCAÇÃO, AÇÃO SOCIAL, PLANEJAMENTO E PROJETOS, E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no valorglobal de R$ 18.000,00 (dezoito mil reais).
Vigência: 90 (noventa) dias.

Dotação Orçamentaria:

Ref. Dotação	Elemento de Desp.	Descrição	Fonte
15	3.3.90.39.00.00	Pessoa Juridica	0100
26	3.3.90.39.00.00	Pessoa Juridica	0100
64	3.3.90.39.00.00	Pessoa Juridica	1103
74	4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	1103
138	4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	1303
238	4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	1303

Data da assinatura 11/07/2024.

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jefferson Sundadozo Teresa
Código Identificador:27D6B6D0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO 128/2024

DECRETO 128/2024
Eliseu Silva Costa, Prefeito Municipal de Iguaraçu, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e com base na Lei Municipal N° 42/2023 de 22 de dezembro de 2023 considerando a necessidade de adequar a Proposta Orçamentária do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Iguaraçu- SAAE às necessidades do cumprimento das metas para restante do exercício.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto na Contabilidade do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Iguaraçu, um credito adicional suplementar, no valor R$ 147.514,49 (cento e quarenta e sete mil, quinhentos e quatorze reais e quarenta e nove centavoss), destinados para a seguinte dotação:

2000	**SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE IGUARAÇU**	
20.001	**SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE IGUARAÇU**	
20.001.17.512.0020.2.074	**Manutenção dos Serviços Administrativos**	
3.3.90.39.00.00 Fonte 0001	Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica	20.000,00
Total		**20.000,00**
2000	**SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE IGUARAÇU**	
20.001	**SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE IGUARAÇU**	
20.001.17.512.0020.2.075	**Manutenção dos Serviços Operacionais de Água e Esgoto**	
3.3.90.39.00.00 Fonte 0001	Material de Consumo	127.514,49
Total		**127.514,49**

Art. 2º Os recursos necessários para abertura de Credito Adicional Suplementar descrito no Art. 1º deste Decreto serão provenientes do excesso de arrecadação ocorrido no período de maio a junho na fonte 00001.
Art. 3º Este Decreto entrara em vigor na data de sua publicação.

Iguaraçu, 11 de junho de 2024.

ELISEU SILVA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:8453A5E4

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO N.º 129/2024

Rua Otávio Pedro da Silva, 294 - Centro - Fone: 44 3248-1222 - CEP: 86.750-000
CNPJ (MF): 75.772.525/0001-44 IGUARACU/PR

DECRETO N.º 129/2024

Abre no orçamento vigente crédito adicional SUPLEMENTAR , por SUPERÁVIT FINANCEIRO e da outras providências.

O Prefeito Municipal de IGUARACU/PR, no uso das atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei nº 42/2023, de 22 de dezembro de 2023.
DECRETA:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional SUPLEMENTAR, por SUPERÁVIT FINANCEIRO, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 1,66 , destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação(ões)	
Órgão - 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
Unidade - 04002 - DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE	
Funcional - 04.123.0003.2012000 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE	
Despesa - 543 - 339093 - 02799 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1,66
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES =>	1,66

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o Superávit Financeiro do exercício anterior verificado na(s) fonte(s) a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I , da Lei Federal nº 4.320/64:

Fontes:
02799 - ASSISTENCIA SOCIAL - CMDA

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as diposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de IGUARACU/PR, em 11 de julho de 2024

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:0CB209B5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1246/2024

AUTORIZA O SECRETÁRIO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE A VIAJAR A CIDADE DE CURITIBA NO ESTADO DO PARANÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, fundamentado na Lei Municipal nº. 1901/2024 de 18 de abril de 2024.

RESOLVE;

I – AUTORIZA o **SECRETÁRIO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE,** o Senhor **HAILTON JOAQUIM DE OLIVEIRA**, a viajar nos dias 16, 17 e 18 de junho 2024, a cidade de Curitiba no Estado do Paraná, para reunião do COSEMS-PR e 4° Reunião Extraordinária da CIB-PR 2024, cabendo-lhe o recebimento antecipado de 03 (três) diárias.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 15 de julho de 2024.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:DC672A33

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1247/2024

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA KELLY SILVA DOS SANTOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34 da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 11 de julho de 2024 a 12 de julho de 2024, 02 (dois) dias de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **KELLY SILVA DOS SANTOS,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 11.108.388-6 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 084.267.949-98, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público para o cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – BAIRRO IPIRANGA,** lotada na Secretaria de Assistência à Saúde, nomeada através da Portaria nº. 276/2021 de 10 de março de 2021.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 11 de julho de 2024.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 15 de julho de 2024.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:BD53400C

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1248/2024

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA À SERVIDORA LEISA CRISTINA AMARAL DE SOUZA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34 da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico

RESOLVE;

I – Conceder, no dia 12 de julho de 2024, 01 (um) dia de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** à servidora **LEISA CRISTINA AMARAL DE SOUZA,** brasileira, viúva, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 14.682.354-8 SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 127.430.189-09, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, ocupante do cargo de **SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS - FEMININO**, nomeada através da Portaria nº. 201/2023 de 10 de fevereiro de 2023, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 12 de julho de 2024.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 15 de julho de 2024.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:ABBB43C3

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1249/2024

AUTORIZA O PROCURADOR JURÍDICO A VIAJAR A CIDADE DE CURITIBA NO ESTADO DO PARANÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, fundamentado na Lei Municipal nº. 1901/2024 de 18 de abril de 2024.

RESOLVE;

I – AUTORIZA o **PROCURADOR JURÍDICO**, o Senhor **ARILDO ANTONIO DE CAMPOS**, a viajar nos dias 16 e 17 de julho de 2024, a cidade de Curitiba no Estado do Paraná, para tratar de assuntos desta Municipalidade, junto a Assembleia Legislativa, Casa Civil, Sanepar e COHAPAR, cabendo-lhe o recebimento antecipado de 02 (duas) diárias.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 15 de julho de 2024.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:65C28419

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

CONTABILIDADE
ERRATA

ERRATA AO EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 005/2024
TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA

QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ, E DE OUTRO LADO A ASSOCIAÇÃO DE PAIS, ALUNOS E TRABALHADORES DE ITAMBARACÁ – APAUTI – ITAMBARACÁ- PARANÁ.

OBJETIVO: AUXÍLIO FINANCEIRO
VALOR: R$ 46.820,00
SENDO: R$ 11.820,00, através da Emenda Impositiva nº 001/2023; e R$ 35.000,00, recursos próprios do Município.
FONTE DE RECURSO: 01000
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08.006.11.334.0030.2.139.3.3.50.43.00.0
VIGÊNCIA: 25/06/2024 A 31/12/2024
ASSINATURA: 24/06/2024
FORO: COMARCA DE ANDIRÁ – PR

ITAMBARACÁ, 24 DE JUNHO DE 2024.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

MILENE AP. CANDIDO DE ARAUJO LIMA
Presidente

Publicado por:
Julio Cesar Dias
Código Identificador:4FAA12EA

CONTABILIDADE
EXTRATO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS

EXTRATO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS Nº 82.3 /2024
Em cumprimento do dispositivo no Art. 11 da Lei nº 1532/2015, publica-se o extrato de diárias concedidas pelo Poder Executivo Municipal para o custeio das despesas com alimentação, hospedagem e transporte urbanos dos agentes públicos em deslocamento da sede do domicílio de trabalho efetivo, a serviço do município.

NOME	CARGO	DESTINO	PERÍODO	ATIVIDADE	VALOR
Antonio César Menegasso	Motorista	Cornélio Procópio e Londrina	22 a 26/07/2024	Transporte de pacientes da saúde	R$ 300,00
Tiago Aparecido Borges	Motorista	Londrina e Cornélio Procópio	22 a 26/07/2024	Transporte de pacientes da saúde	R$ 300,00
Luiz Antonio do Valle	Motorista	Cornélio Procópio	22 a 26/07/2024	Transporte de pacientes da saúde	R$ 300,00
Francisco Sanches Filho	Motorista	Cornélio Procópio	22 a 27/07/2024	Transporte de pacientes da saúde	R$ 360,00
César Augusto da Siva Carrara	Motorista	Londrina e Cornélio Procópio	22 a 26/07/2024	Transporte de pacientes da saúde	R$ 300,00

Edifício do Município de Itambaracá-PR, 15 de julho de 2024.

Publicado por:
Julio Cesar Dias
Código Identificador:598C296C

LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2024

RESULTADO DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2024
O MUNICIPIO DE ITAMBARACA- ITAMBARACÁ-PR, vem comunicar o resultado do processo de PREGÃO ELETRÔNICO nº 007/2024, Processo Administrativo nº 010/2024, objeto: Contratação de Empresa para Aquisição de Materiais Permanentes e Equipamentos Eletrônicos. Ficando adjudicadas e homologadas as seguintes propostas: **ALPHA TECNOLOGIA E INOVAÇÃO LTDA** (50418269000160) com o lote 2 no valor de R$ 15.690,00 (quinze mil e seiscentos e noventa reais) e **VALE COMERCIO DE MATERIAIS LTDA** (49287699000101) com o lote 18 no valor de R$ 8.715,98 (oito mil e setecentos e quinze reais e noventa e oito centavos) e **V.A. OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA** (18770897000106) com o lote 6 no valor de R$ 9.356,00 (nove mil e trezentos e cinquenta e seis reais), lote 9 no valor de R$ 2.820,00 (dois mil e oitocentos e vinte reais) e lote 15 no valor de R$ 11.776,10 (onze mil e setecentos e setenta e seis reais e dez centavos) e **VANGUARDA INFORMATICA LTDA** (27975551000399) com o lote 17 no valor de R$ 30.767,00 (trinta mil e setecentos e sessenta e sete reais) e **SHEILA PRISCILA CASTELHONE DE DEUS 05694924916** (41157706000149) com o lote 13 no valor de R$ 570,00 (quinhentos e setenta reais) e **LIDIANE SOARES SERAFIM MILITAO 06817023971** (48035491000132) com o lote 8 no valor de R$ 414,00 (quatrocentos e quatorze reais) e **GUILHERME HENRIQUE BECKIS PEREIRA** (47006801000128) com o lote 5 no valor de R$ 3.541,98 (três mil e quinhentos e quarenta e um reais e noventa e oito centavos), lote 12 no valor de R$ 867,98 (oitocentos e sessenta e sete reais e noventa e oito centavos) e lote 19 no valor de R$ 5.320,00 (cinco mil e trezentos e vinte reais) e **MA COMERCIO DE REFRIGERACAO LTDA** (37673034000157) com o lote 7 no valor de R$ 6.919,96 (seis mil e novecentos e dezenove reais e noventa e seis centavos), lote 10 no valor de R$ 4.489,98 (quatro mil e quatrocentos e oitenta e nove reais e noventa e oito centavos) e lote 14 no valor de R$ 5.599,98 (cinco mil e quinhentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos) e **IMPÉRIO SOLUÇÕES ADMINISTRATIVAS E PÚBLICAS LTDA** (23106657000133) com o lote 16 no valor de R$ 13.891,98 (treze mil e oitocentos e noventa e um reais e noventa e oito centavos) e **M.K.R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI** (31499939000176) com o lote 3 no valor de R$ 2.520,00 (dois mil e quinhentos e vinte reais) e lote 4 no valor de R$ 2.160,00 (dois mil e cento e sessenta reais),

ITAMBARACÁ (PR), 15 de julho de 2024

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ariovaldo Martins
Código Identificador:06F6A8ED

LICITAÇÃO
AVISO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2024

AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO Nº 014/2024 NA FORMA ELETRÔNICA
O Município de Itambaracá/Pr torna público que fará realizar-se no dia 29/07/2024, por meio da Bolsa de Licitações do Brasil – BLL, seleção de propostas mais vantajosa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, para Contratação de empresa para aquisição de material de expediente em atendimento as Secretarias Municipais, para um período de 12 (doze) meses, de acordo com as especificações do edital. Limite para acolhimento das propostas de preços: 08h30min do dia 16/07/2024 às 08h30min do dia 29/07/2024. O edital completo estará à disposição dos interessados no site www.bllcompras.com, e no Portal de Transparência do Município.

Itambaracá Pr, 15 de julho de 2024

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ariovaldo Martins
Código Identificador:F2C15CA7

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 266/2024

Súmula: Dispõe sobre a concessão de gozo de férias na forma do Art.69, V e Art. 108 e seguintes da Lei Municipal nº 687 de 24 de março de 1994 - Estatuto dos Servidores Públicos e dá outras providências.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN, Prefeita Municipal de Itambaracá, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 62 e inciso I, alínea A, do Art. 82 da Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO, o Protocolo nº 685/2024 do Ofício nº 271/2024 da Secretária Municipal de Educação e Cultura que autoriza o gozo de Férias do referido servidor abaixo;

R E S O L V E :

Art. 1º. Conceder 10 (dez) dias de gozo de férias na forma na forma do Art. 069, V e Art. 108 e seguintes da Lei Municipal nº 687 de 24 de março de 1994 - Estatuto dos Servidores Públicos, ao servidor abaixo relacionado:

NOME	MAT.	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	Período de Fruição	
				INICIO	FIM
ODAIR JOSÉ DE SOUZA	200845	MOTORISTA	21/10/2021 A 20/10/2022	15/07/2024	24/07/2024

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 15 DE JULHO DE 2024.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jheniffer Milena Aparecida do Vale
Código Identificador:67BAAEB9

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 10/2023, ref. ao Processo Administrativo nº 18/2023, Dispensa nº 07/2023.

1. OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE BOMBA SUBMERSIVEL 4CV TRIFÁSICA DS 56-40, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO.**

CONTRATANTE:SAMAE – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob o nº 02.340.664/0001-25, com sede administrativa na Rua Major Florêncio, 411, Itambaracá – PR.

CONTRATADA: **ANTONIO AFONSO RAMALHO CAMARA – HIDRAULICOS,** inscrita no CNPJ: 57.404.782/0001-41, Endereço: Ernesto Evans, 84, VILA ROSARIA, SÃO PAULO/SP, CEP: 08.021-170, Telefone: (11) 2819-6221.

REPRESENTANTE LEGAL: ANTONIO AFONSO RAMALHO CAMARA, RG: 8315547 SSP-SP, CPF: 001.128.778-00.

2. OBJETIVO: promover a prorrogação do prazo de vigência contratual, que expira em **10/08/2024**, por mais 12 (doze) meses, ou seja, **até 10/08/2025**, mantendo-se o preço unitário e demais condições previstas no contrato, que permanecem vantajosas à Administração.

O saldo restante do contrato é de R$ 3.986,00 (três mil, novecentos e oitenta e seis reais), referente a 01 (uma) unidade do item descrito na Cláusula Primeira (Bomba Submersível 4CV Trifásica 220V DS 56-40).

Fundamentação: art. 57, II da Lei 8.666/93, Acórdão 440/20 - Tribunal Pleno do TCE-PR.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Para atender às despesas inerentes a este Termo Aditivo no presente exercício, correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Programática Funcional 17.017. 17.512.0017.2301 - 4.4.90.52.00.00, fonte 1.0076.

DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS: Em relação às demais cláusulas e condições do referido contrato, ficam ratificadas e mantidas inalteradas em sua integralidade.

Itambaracá, 13 de junho de 2024.

Assinaturas:

RICARDO MACHADO
Superintendente do SAMAE

ANTONIO AFONSO RAMALHO CAMARA
Representante Legal da Contratada

Publicado por:
Vinicios Curso Ruiz
Código Identificador:06C9CF4D

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 001/2024, ref. ao Processo Administrativo nº 05/2024, Inexigibilidade nº 02/2024.

I. OBJETO: Contratação de Empresa para fornecimento de Combustíveis (Gasolina Comum C, Etanol Hidratado, Óleo Diesel B S-500 Original e Óleo Diesel B S-10 Aditivado), para abastecimento dos veículos da Frota do SAMAE de Itambaracá.

II.CONTRATANTE: SAMAE – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob o nº 02.340.664/0001-25, com sede administrativa na Rua Major Florêncio, 411, Itambaracá – PR.

III. CONTRATADA: FERIATO, FERIATO & CIA LTDA, CNPJ: 75.358.945/0001-89, sita à Rua Antônio Dias, nº 210, Centro, na cidade de Itambaracá, Estado do Paraná.

IV. REFERÊNCIA: Pedido de REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO efetuado pela CONTRATADA, reivindicando revisão do preço do item "Gasolina Comum C", justificando ter havido um aumento significativo no preço de custo por parte do fornecedor Ipiranga, tendo sido anexadas notas fiscais comprobatórias e tabela de custos.

V. AUTORIZAÇÃO: Deste modo, diante da efetiva comprovação do aumento dos custos do fornecedor, no percentual de 4%, fica alterada a Cláusula Primeira, Item 1.2 do contrato em epígrafe, para constar em substituição, na primeira linha da tabela, o seguinte:

ITEM	QTDE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	PÇO UNIT.	PÇO TOTAL
01	4.000	Litro	Gasolina Comum C	R$ 6,22	R$ 24.880,00

VI. Em decorrência desta revisão de preço, fica alterado o valor global do contrato, para R$ 42.315,00 (quarenta e dois mil, trezentos e quinze reais).

VII. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 124, II, alínea d, da Lei nº 14.133/2021.

VIII. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente reequilíbrio do Contrato serão efetuadas à conta do seguinte recurso financeiro: Programática Funcional 17.017. 17.512.0017.2301 - 3.3.90.30.00.00, Fonte 0076.

IX. DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS: Em relação às demais cláusulas e condições do referido contrato, ficam ratificadas e mantidas inalteradas em sua integralidade.

Itambaracá, em 12 de julho de 2024.

Assinaturas:

RICARDO MACHADO
Superintendente do SAMAE

MARIA ZILDA DE FATIMA FERIATO DE SOUZA
Representante - Contratada

Publicado por:
Vinicios Curso Ruiz
Código Identificador:7EF920D2

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
PORTARIA 18/2024

Art. 1º - Ficam alterados a Súmula e os artigos 4º, 6º e 7º da Portaria nº 06/2024, de 20 de fevereiro de 2024, para constar a seguinte redação:
*"**Súmula:** Designa servidores para atuarem como Agente de Contratação, Pregoeiro, Membro da Equipe de Apoio, Fiscal de Contratos e Gestor de Contratos, nos procedimentos licitatórios e*

contratuais realizados pelo SAMAE, regidos pela Lei nº 14.133/2021."

(...)

***Art. 4º** - As servidoras mencionadas, enquanto permanecerem responsáveis pela condução das licitações do SAMAE, nas funções de Agente de Contratação e Pregoeira, farão jus à respectiva gratificação por desempenho de atividades especiais – Símbolo DAE1, conforme previsto na Lei Complementar nº 008, de 04 de abril de 2024, e nos termos da Portaria nº 11/2024, de 04 de abril de 2024.*

(...)

"***Art. 6º** - Designar o servidor abaixo relacionado para atuar como **Fiscal dos Contratos** celebrados pelo SAMAE:*

- Lúcio Mauro Fuzeto, CPF: CPF: 972.483.209-00;

***Art. 7º** - Designar o servidor abaixo relacionado para atuar como **Gestor dos Contratos** celebrados pelo SAMAE:*

***- Ricardo Machado, CPF: 028.841.289-30.**"*

Art. 2º - Fica incluído parágrafo único ao art. 7º da Portaria nº 06/2024, de 20 de fevereiro de 2024, com a seguinte redação:

***Parágrafo único.** O gestor do contrato é responsável por coordenar e supervisionar as atividades realizadas pelo fiscal de contrato, acompanhar registros e medidas adotadas pelos fiscais do contrato, elaborar relatórios sobre a execução do contrato e a necessidade de adequações, emitir documentos de avaliação do desempenho e atestados de aptidão técnica relacionadas à execução do contrato, encaminhar a documentação pertinente ao responsável pela elaboração dos contratos para a formalização dos procedimentos relativos à prorrogação, à alteração, ao reequilíbrio, à eventual aplicação de sanções e à extinção dos contratos, entre outros, conforme solicitado pelo fiscal de contrato.*

Art. 3º - Fica incluído o art. 10 na Portaria nº 06/2024, de 20 de fevereiro de 2024, com a seguinte redação:

***Art. 10** - As atribuições da Agente de Contratação, do Pregoeiro, do Membro da Equipe de Apoio e do Fiscal de Contrato constam do Anexo II da Lei Complementar nº 008, de 04 de abril de 2024.*

Art. 4º - Ficam mantidas as demais disposições da Portaria nº 06/2024, de 20 de fevereiro de 2024.

Itambaracá, PR, 15 de julho de 2024.

RICARDO MACHADO
Superintendente do SAMAE

Publicado por:
Vinicios Curso Ruiz
Código Identificador:68E4FC93

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA Nº 07/2024

Ratifico e Homologo por este termo, a Dispensa de Licitação nº 07/2024, para Contratação de empresa técnica especializada em administração e gestão de recursos e/ou atividades ligadas ao setor público, visando gerir, otimizar, transferir, acompanhar, fiscalizar e prestar contas do crédito adicional especial – Lei Aldir Blanc 2, para atender as demandas do Município, em favor da empresa: ACADEMIA DE PROCESSOS ESTRATEGICOS GOVERNAMENTAIS LIMITADA, com cadastro CNPJ/MF: 43.661.399/0001-64, no valor global de R$ 5.469,00 (cinco mil, quatrocentos e sessenta e nove reais), com fundamento no art. 75 Inciso II, da Lei Federal n.º 14.133/21, de acordo com Pareceres Técnicos autuados, e tendo em vista os elementos que instruem o Processo nº 023/2024.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Itambé/PR, aos 15 de julho de 2024.

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Vicenzi
Código Identificador:6CF3B571

DIVISÃO DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE
DECRETO 98/24 DE 15 DE JULHO DE 2024

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Itambé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1420/2023 de 16/11/2023.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 122.500,00 (cento e**vinte e dois mil quinhentos reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.
Suplementação
04.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
04.001.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE PESSOAL
04.001.11.124.0010.2.005. MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE PESSOAL
581 - 3.3.90.47.00.00 03000 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS 10.000,00

04.002.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS
04.002.04.122.0010.2.006. MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS
579 - 3.3.90.39.00.00 03000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAJURÍDICA 70.000,00

05.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
05.001.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
05.001.04.124.0010.2.007. MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
598 - 3.3.90.30.00.00 03000 MATERIAL DE CONSUMO 10.000,00

06.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS
06.002.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS
06.002.15.452.0012.2.012. MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE PRAÇAS, PARQUES, JARDINS E ATI`S
599 - 3.3.90.39.00.00 03000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAJURÍDICA 10.000,00

07.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
07.001.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE ENSINO DE PRIMEIRO GRAU
07.001.12.361.0004.2.018. MANUTENÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL PROF. DOMINGOS
LAUDENIR VITORINO - ENSINO FUNDAMENTAL 1º AO 5º ANO
576 - 4.4.90.52.00.00 31044 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 2.500,00

07.001.12.364.0004.2.053. MANUTENÇAO DO POLO DE APOIO PRESENCIAL

601 - 3.3.90.39.00.00 03000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAJURÍDICA 10.000,00

10.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
10.003.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
10.003.08.244.0014.2.034. MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIASOCIAL
600 - 3.3.90.39.00.00 03000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA
JURÍDICA 10.000,00
Total Suplementação: 122.500,00
Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito abertopelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superávit Financeiro;

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itambé, Estado do Paraná,em 15 de julho de 2024.

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito

Publicado por:
Luciani Maria Raniero Zampar
Código Identificador:35D3481F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 097/2024

Dispõe sobre a alteração da data comemorativa do feriado municipal de 25/07/2024 para 29/07/2024.

O Prefeito Municipal de Itambé/PR., no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei Municipal nº 1008/2009, de 19/02/2009, e considerando a conveniência e o interesse da Administração Pública Municipal, **DECRETA:**

Art. 1º Fica transferido, em caráter excepcional, para o dia 29 de julho(segunda-feira) do ano em curso, o feriado destinado a comemoração do Dia da Criação do Município.

Art. 2º O dia 25 de julho de 2024 (quinta-feira) será considerado dia útil para todos os efeitos.

Art. 3º O disposto neste Decreto não se aplica às repartições públicas que prestam serviços essenciais e de interesse público, que tenham seu funcionamento ininterrupto.

Art. 4º A alteração constante no presente Decreto é válida apenas para o ano de 2024.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 12 de julho de 2024.

VÍTOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marta Gonçalves de Lima Benesciutti
Código Identificador:1A5F60A4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEJARA D'OESTE

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 2173/2024

LEI N.º 2173/2024
DATA: 12.07.2024

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial, altera LDO, PPA, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, na Lei nº 2142/2023 de 24.11.2023, no valor de R$ 84.000,00 (oitenta e quatro reais), nas dotações abaixo relacionadas:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0900	Departamento De Agricultura		
0901	Administracao De Agricultura		
206060027.2.049	Manutenção das Atividades da Unidade Agricola		
3.3.50.43	Subvenções Sociais	000	84.000,00
TOTAL R$ 84.000,00			

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Especial a ser aberto em conformidade com a autorização do artigo anterior, serão utilizados os recursos oriundos da anulação de dotações orçamentárias conforme dispõe o § 1º, III, do art. 43 da Lei Federal 4320/1964 de 17.03.1964, no valor de R$ 84.000,00 (oitenta e quatro reais), especificado abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0800	Depto de Assistência Social		
0802	Fundo Municipal de Assistência Social		
082440026.2.038	Manutenção Fundo Municipal Assistência Social		
3.3.50.43	Subvenções Sociais	000	84.000,00
TOTAL R$ 84.000,00			

Art. 3º - Através desse ato ficam também atualizadas as Leis nº 2131/2023 de 09.05.2023 - LDO e 2010/2021 do PPA 2022/2025.
Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 12 (doze) dias do mês de julho de 2024.

VILMAR SCHMOLLER,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:A02CBAAD

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 119/2024

DECRETO Nº 119/2024
DATA: 12/07/2024

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências. O Prefeito Municipal de Itapejara D´Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 4° inciso III da LOA - Lei Orçamentária Anual nº 2142/2023 de 24.11.2023 e artigo 27º incisos I e II da LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 2131/2023 de 09.05.2023.

DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, destinados ao suporte das despesas no valor de R$ 150.000,00 (centro e cinquenta mil reais), nas dotações orçamentárias abaixo relacionadas:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0600	Depto de Educação e Esportes		
0601	Divisão de Educação		
123610013.2.014	Manter o Transporte Escolar		
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	104	150.000,00
TOTAL R$ 150.000,00			

Art. 2º - Para cobertura dos créditos a serem abertos em conformidade com a autorização do artigo anterior, serão utilizados os recursos oriundos da anulação parcial de dotações orçamentárias conforme dispõe o § 1º, III, do art. 43 da Lei Federal 4320/1964 de 17.03.1964,

no valor de R$ 150.000,00 (centro e cinquenta mil reais), especificados abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0300	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO		
0301	ADMINISTRACAO		
041220004.2.004	Manter as Atividades da Administração Geral		
3.3.90.91	Sentenças Judiciais (53)	000	150.000,00
	TOTAL R$ 150.000,00		

Art. 3º - Através desse ato ficam também atualizados os valores das Leis nº 2131/2023 de 09.05.2023 - LDO e 2010/2021 do PPA 2022/2025.
Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 01/07/2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 12 (doze) dias do mês de julho de 2024.

VILMAR SCHMOLLER,
Prefeito Municipal

DAIANI HOFFMAN,
Diretora do Depto. de Administração

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:E35D95F4

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CLASSIFICAÇÃO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2024

COMISSÃO DE LICITAÇÃO – EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 002/2024
JULGAMENTO
Procedeu-se a abertura da sessão conforme previsto no Edital de Chamamento Público Nº 002/2024, tendo como resultado o relacionado abaixo:

EXTRATO DE CLASSIFICAÇÃO - MELHOR PROPOSTA			
Classificação	LOTE	EMPRESA VENCEDORA	VALOR (R$)
		NÃO HOUVE PROPONENTES INTERESSADOS	

Itapejara D'Oeste - PR, 12 (doze) de Julho de 2024.

VILMAR SCHMOLLER,
Prefeito Municipal

_____
Presidente da Comissão

_____
Membro da Comissão

_____
Membro da Comissão

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:F50D9B89

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 125/2024

CONTRATO Nº 125/2024
MODALIDADE INEXIGIBILIDADE Nº 019/2024
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAPERUÇU
CONTRATADA: CILIA TECNOLOGIA S.A
CNPJ Nº 15.533.772/0001-66
OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE SOFTWARE DE ORÇAMENTO ELETRÔNICO PARA CALCULAR A ESTIMATIVA DE CUSTOS DE REPARAÇÃO DOS VEÍCULOS PERTECENTES A FROTA DESSA MUNICIPALIDADE"
DO VALOR: R$ 5.900,00 (CINCO MIL E NOVECENTOS REAIS)
DATA DA ASSINATURA: 26 DE JUNHO DE 2024
DA VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.

Publicado por:
Reginaldo Stepenoski Ribas
Código Identificador:EF2A6E57

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº141/2023

CONTRATO Nº 141/2023
MODALIDADE PREGÃO ELETRONICO Nº 065/2023
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAPERUÇU
CONTRATADO: LEVI RENATO DOS SANTOS CAMARGO, ASSESSORIA, PROJETOS E CONSULTORIA.
CNPJ: 40.348.622/0001-20
OBJETO: "Contratação de empresa especializada na prestação de Serviços na Preparação de Documentos, Serviços de Apoio Administrativo e Assessoria Junto as Secretarias Estaduais do Governo do Estado, Ministérios do Governo Federal, Acompanhamento dos Programas Federais e Estaduais no Âmbito Administrativo, Monitorando os Trâmites dos Respectivos Protocolos, Prazos e Atendimento dos Requisitos Necessários para Viabilizar os Recursos Financeiros até Formalização de Convênios, Contratos ou Congêneres, pelo período de 12 (doze) Meses".
DO VALOR: **R$ 26.700,00 (vinte e seis mil e setecentos reais)**.
DATA DA ASSINATURA: 12 DE JULHO DE 2024. VIGÊNCIA DE 06 DE SETEMBRO DE 2024 A 06 DE SETEMBRO DE 2025.
DA VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.

Publicado por:
Reginaldo Stepenoski Ribas
Código Identificador:CEDF5FE7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE N° 097/2023 – ACRÉSCIMO QUANTITATIVO

CONTRATO Nº 097/2023
MODALIDADE PREGÃO ELETRONICO Nº 032/2023
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAPERUÇU
CONTRATADO: CARLOS ROBERTO CARREIRA - ME.
CNPJ: 28.104.293/0001-76
OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE CAMINHÕES TRUCK (TRAÇADO E NÃO TRAÇADO), COM MOTORISTA, E CAPACIDADE MÍNIMA DE 15M³ E MÁQUINA RETROESCAVADEIRA, COM MOTORISTA, PARA ATENDIMENTO DE DIVERSOS SERVIÇOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS".
DO VALOR DP ACRÉSCIMO: R$ 145.200,00 (CENTO E QUARENTA E CINCO MIL E DUZENTOS REAIS).
DATA DA ASSINATURA: 12 DE JULHO DE 2024
DA VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.

Publicado por:
Reginaldo Stepenoski Ribas
Código Identificador:028FB604

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º ADITIVO DE CONTRATO Nº 205/2023

CONTRATO Nº 205/2023
MODALIDADE PREGÃO ELETRONICO Nº 100/2023
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAPERUÇU
CONTRATADO: MECANICA LIDER LTDA.
CNPJ: 08.621.514/0001-76
OBJETO: "Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva automotiva incluindo os serviços de: mecânica, elétrica, lanternagem, funilaria, vidraçaria, estofaria, tapeçaria e pintura, todos com fornecimento e substituição de peças, acessórios, equipamentos obrigatórios e outros materiais necessários para o seu perfeito funcionamento, bem como assistência de socorro mecânico 24 horas para os veículos PESADOS que compõe a frota do Município de Itaperuçu".
DO VALOR: R$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais). Percentual de desconto para peças e mão de obra: 10,10% (dez virgula dez por cento).

DATA DA ASSINATURA: 15 de julho de 2024. vigência de 15 de julho de 2024 a 15 de julho de 2025.
DA VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.

Publicado por:
Reginaldo Stepenoski Ribas
Código Identificador:2F67BD0D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº 086/2024

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE NO ÂMBITO REGIONAL DA COMARCA DE RIO BRANCO DO SUL
Data Limite para Abertura de proposta: até 30/07/2024 à 08H15min.
Data Para Abertura da Sala de disputa : 30/07/2024 às 09h00min.
Objeto Contratação de Empresa Especializada em ministrar aulas de Jiu Jitsu, que serão destinadas para as crianças e adolescentes atendidas pelo Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, devidamente referenciadas no CRAS - CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL do município de Itaperuçu/PR.
VALOR MÁXIMO: R$ 30.840,00 (trinta mil oitocentos e quarenta reais)
Local de Abertura: Por meio do endereço eletrônico *http://www.bnc.org.br no Portal: Bolsa Nacional de Compras – BNC Informações Complementares: O(s) Edital(s) poderá (ao) ser retirados por meio do endereço eletrônico http://www.bnc.org.br ou no site da Prefeitura através do Portal da Transparencia: http://72.44.30.34:7474/transparencia/licitacoes .*

Itaperuçu, 15 de julho de 2024.

REGINALDO STEPENOSKI RIBAS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Reginaldo Stepenoski Ribas
Código Identificador:850CC841

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº074/2024

EU, PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUÇU/PR, no uso de minhas atribuições Legais, **HOMOLOGO** a presente licitação na modalidade **PREGÃO ELETRONICO Nº 074/2024**, que tem como objeto a **"Contratação de empresa especializada no fornecimento e instalação de uma CORTINA MOTORIZADA".** Cujo vencedor foi a empresa: **WBK EQUIPAMENTOS CENOTÉCNICOS, CNPJ: 08.380.534/0001-00** no valor de **R$ 29.700,00 (vinte e nove mil e setecentos reais)**. Em conformidade com a documentação apresentada e com a adjudicação efetuada pela Comissão de Licitação, nos termos da Lei 14.133/2021 e Leis complementares.

Itaperuçu/PR, 15 de julho de 2024.

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Stepenoski Ribas
Código Identificador:D406C828

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 016/2024

CONTRATANTE
SECRETARIA MUNICIPAL DEASSISTÊNCIASOCIAL – MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU
OBJETO
Contratação de empresa especializada em locação de espaço, decoração de local, sonorização e coffee break para realização de evento direcionado as ações do FAMILIA FORTES.
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO
R$ 39.459,60 (trinta e nove mil quatrocentos e cinquenta e nove reais e sessenta centavos)
RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: até o dia 23/07/2024 às 08h:25min.
DATA DE ABERTURA DA FASE DE DISPUTA: 23/07/2024
HORÁRIO DE INÍCIO DA FASE DE DISPUTA: 08h:30min
DURAÇÃO DA DISPUTA: 06 (SEIS) HORAS
LINK PARA REALIZAÇÃO DA SESSÃO DA DISPUTA: http://www.bnc.org.br
REFERENCIA DE HORÁRIO: Horário de Brasília/DF.
PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: SIM
Local de Abertura: Por meio do endereço eletrônico http://www.bnc.org.br no Portal: Bolsa Nacional de Compras – BNC Informações Complementares: O(s) Edital(s) poderá (ao) ser retirados por meio do endereço eletrônico http://www.bnc.org.br ou no site da Prefeitura através do Portal da Transparencia: http://168.181.69.50:7474/transparencia/licitacoes .

Itaperuçu, 15 de julho de 2024.

ADRIANE DE MATOS FRESSATO
Agente de Contratação

Publicado por:
Adriane de Matos Fressato
Código Identificador:0892381A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL

ADMINISTRAÇÃO RH
PORTARIA Nº 197/2024

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

PORTARIA Nº 197/2024

SÚMULA: Concede fracionamento de férias regulamentares a servidora Maria Delete Klein da Silva e dá outras providências.

GILSON JOSÉ DE GÓIS, Prefeito Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, **RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder o fracionamento de férias regulamentares à servidora Maria Delete Klein da Silva, matrícula nº 147, CPF 027.92*.***-37, com o cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada no Centro de Referencia da Assistência Social – Secretaria de Assistência Social, conforme detalhado abaixo:

I - O período das férias fracionadas será usufruído no período de 15/07/2024 e 29/07/2024, totalizando 15 (dias) dias para o período aquisitivo 2022/2023;

Art. 2º - Os demais períodos serão definidos de acordo com as necessidades administrativas e em consonância com requerimento da servidora.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aos 12 dias do mês de julho de 2024.

GILSON JOSÉ DE GÓIS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

ELIZABETH DE SOUZA NARCISO DE GOIS
Secretaria de Assistência Social.

Publicado por:
Allan Thaler Domingos
Código Identificador:EFC42088

ADMINISTRAÇÃO RH
PORTARIA Nº 198/2024

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

PORTARIA Nº 198/2024

SÚMULA: Concede fracionamento de férias regulamentares a servidora Sonia Roseli dos Reis Lima e dá outras providências.

GILSON JOSÉ DE GÓIS, Prefeito Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, **RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder o fracionamento de férias regulamentares à servidora Sonia Roseli dos Reis Lima, matrícula nº 516, CPF 069.79*.***-51, com o cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, lotada no NIS II – Diretoria Executiva de Saúde, conforme detalhado abaixo:

I - O período das férias fracionadas será usufruído no período de 15/07/2024 e 29/07/2024, totalizando 15 (dias) dias para o período aquisitivo 2022/2023;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aos 12 dias do mês de julho de 2024.

GILSON JOSÉ DE GÓIS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

LARA FERNANDA DA SILVA
Diretor Executivo de Saúde.

Publicado por:
Allan Thaler Domingos
Código Identificador:EC7D561D

ADMINISTRAÇÃO RH
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 001/2024
EXTRATO DA PRORROGAÇÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 001/2024
EXTRATO DA PRORROGAÇÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

1º ADITIVO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO CONTRATO A PRORROGAR Nº 001/2024.
Autorização e Fundamentação:
Lei Complementar Municipal n° 005/2023
Decreto Municipal n° 025/2024
Processo Seletivo Simplificado n° 001/2024.
Valor Mensal:
R$ 2.320,76 (dois mil, trezentos e vinte reais e setenta e seis centavos).

Partícipes:
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITAÚNA DO SUL – CNPJ: 75.458.836/0001-33
CONTRATADO: ALINE DA SILVA REIS DE SOUZA – CPF 284.71*.***-50.
Objeto: prestação de serviços de no cargo de **ODONTÓLOGO PSS**, com carga horária de 20 horas semanais.

Prazo de Execução e Vigência do aditivo: 08/07/2024 a 06/01/2025.

Prazo total de vigência: 22/04/2024 a 06/01/2025.

Data da assinatura: 08/07/2024

GILSON JOSÉ DE GÓIS
Prefeito Municipal

LARA FERNANDA DA SILVA
CPF 077.43*.***-03

JULIO FERNANDES ROCHA
CPF 084.97*.***-37

Publicado por:
Allan Thaler Domingos
Código Identificador:22D91EA6

ADMINISTRAÇÃO RH
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 001/2024
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 001/2024
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N° 003/2024
CONTRATO Nº 003/2024.

Autorização e Fundamentação:
Lei Complementar Municipal n° 005/2023
Decreto Municipal n° 025/2024
Processo Seletivo Simplificado n° 001/2024.
Valor Mensal:
R$ 1.763,79 (Um mil, setecentos e sessenta e três reais e setenta e nove centavos).

Partícipes:
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITAÚNA DO SUL – CNPJ: 75.458.836/0001-33
CONTRATADO: Jader Rogerio Lima – CPF 035.55*.***-44.

Objeto: prestação de serviços de no cargo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM PSS**, com carga horária de 40 horas semanais.

Prazo de Execução: 15/07/2024 a 14/10/2024.

Prazo total de vigência: 15/07/2024 a 14/10/2024.

Data da assinatura: 15/07/2024

GILSON JOSÉ DE GÓIS
Prefeito Municipal

LARA FERNANDA DA SILVA
CPF 077.43*.***-03

JULIO FERNANDES ROCHA
CPF 084.97*.***-37

Publicado por:
Allan Thaler Domingos
Código Identificador:C05B6D23

ADMINISTRAÇÃO RH
PORTARIA Nº 200/2024

PORTARIA Nº 200/2024

SÚMULA: Concede Prorrogação da Licença para Tratamento de Saúde a servidora Ana Cristina Correa Rodrigues de Oliveira, e dá outras providências.

GILSON JOSÉ DE GÓIS, Prefeito Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal n.º 085/90;
CONSIDERANDO atestado médico apresentado pela Servidora;
CONSIDERANDO os artigos 81 a 86, da Lei Municipal 085/90, de 18 de dezembro de 1990, **RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder Prorrogação da Licença para Tratamento de Saúde, a servidora Ana Cristina Correa Rodrigues de Oliveira, matrícula nº 74, RG nº 08.15*.***-2/RJ, com o cargo efetivo de Odontólogo, lotada na UAPSF – Unidade de Atenção Primária em Saúde da Família – Diretoria Executiva de Saúde.

Art. 2º - A Prorrogação da Licença para Tratamento de Saúde ora concedida, será de 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 08/07/2024 conforme atestados médico, podendo ser alterada mediante conclusão do processo de aposentadoria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 08/07/2024, revogando-se as disposições em contrario.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aos 15 dias do mês de julho de 2024.

GILSON JOSÉ DE GÓIS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

LARA FERNANDA DA SILVA
Diretor Executivo de Saúde.

Publicado por:
Allan Thaler Domingos
Código Identificador:901169E8

ADMINISTRAÇÃO RH
EDITAL N°009/2024 CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 001/2024

EDITAL N°009/2024

CONVOCAÇÃO

Processo Seletivo Simplificado n° 001/2024

SÚMULA: CONVOCA CANDIDATO APROVADO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº001/2024 PARA REALIZAÇÃO DE CONTRATO.

O Prefeito do Município de Itaúna do Sul, no uso de suas atribuições e considerando a realização do Processo Seletivo simplificado n° 001/2024, **RESOLVE**:

Art. 1º - Convocar o seguinte Candidato, para realização de Contrato de Trabalho:

CARGO 03: MOTORISTA – 40 HORAS

NOME	CPF	CLASSIFICAÇÃO
ADRIANO VENANCIO DOS SANTOS	031.29*.***-36	1º

Art. 2º - O candidato convocado deverá comparecer no prazo de até 05 dias no Departamento de Pessoal com xerox autenticado **ou** original de toda documentação exigida no edital do Processo Seletivo Simplificado nº001/2024, inclusive os já enviados no ato da inscrição, para contratação.
Parágrafo único: O candidato que não apresentar toda documentação exigida no prazo estabelecido fica automaticamente eliminado.

Art. 3º - Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, EM 15 DE JULHO DE 2024.

GILSON JOSÉ DE GÓIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Allan Thaler Domingos
Código Identificador:8A7443DF

ADMINISTRAÇÃO RH
RECOMENDAÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 01.2024

RECOMENDAÇÃO ADMINISTRATIVA nº 01.2024

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ**, por intermédio da Promotora de Justiça atuante na Promotoria de Justiça da Comarca de Nova Londrina, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 127, caput, combinado com o artigo 129, inciso II, da Constituição Federal; artigo 120, inciso II da Constituição do Estado do Paraná; Lei Federal n. 8.625/93 (Lei Orgânica do Ministério Público); artigos 57, inciso V, e 58, inciso VII da Lei Orgânica do Ministério Público do Paraná (Lei Complementar n. 85/99);

CONSIDERANDO que incumbe ao Ministério Público a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos direitos sociais e individuais indisponíveis (artigo 127, caput, da Constituição Federal, e artigo 114, caput, da Constituição do Estado do Paraná), devendo atuar, nesse contexto, na tutela dos direitos e interesses difusos e coletivos, notadamente no que tange à prestação dos serviços de relevância pública e à fiel observância dos princípios que regem a administração pública;

CONSIDERANDO que ao Ministério Público cabe exercer a defesa dos direitos assegurados na Constituição Federal, relacionados à proteção da saúde pública, possuindo legitimidade, inclusive, para o ajuizamento de pretensão judicial, na condição de substituto processual, conforme autorizado pela Lei Complementar Estadual n. 89/99, Lei Complementar n. 75/93 e Lei n. 8.625/93;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 1º, incisos II e III e 3º, inciso IV, ambos da Constituição Federal, que impõem, respectivamente, como

fundamentos da República Federativa do Brasil "a cidadania" e a "dignidade da pessoa humana" e como objetivo "promover o bem de todos, sem preconceitos de origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer formas de discriminação";

CONSIDERANDO o artigo 196, da Constituição Federal, o qual preconiza que "a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação";

CONSIDERANDO o contido no artigo 197, também da Constituição Federal, que estabelece que "são de relevância pública as ações e serviços de saúde, cabendo ao Poder Público dispor, nos termos da lei, sobre sua regulamentação, fiscalização e controle";

CONSIDERANDO que a Reforma Psiquiátrica no Brasil tem como fundamento principal "a busca incessante do direito e da cidadania" (manifestação da 11.ª Conferência Nacional de Saúde, Relatório Final, Brasília, dezembro de 2000, p. 135);

CONSIDERANDO a Lei Federal n. 10.216, de 6 de abril de 2001, que dispõe sobre a proteção e os direitos das pessoas acometidas de transtornos mentais e redireciona o modelo assistencial em saúde mental;

CONSIDERANDO especificamente, o disposto no parágrafo único do artigo 6º, da mesma Lei Federal n. 10.216 de 2001, que dispõe sobre os tipos de internação psiquiátrica: "Parágrafo único. São considerados os seguintes tipos de internação psiquiátrica: I – **internação voluntária**: aquela que se dá

com o consentimento do usuário; II – **internação involuntária: aquela que se dá sem o consentimento do usuário e a pedido de terceiro**; e III – **internação compulsória: aquela determinada pela Justiça**";

CONSIDERANDO que a internação involuntária é aquela que se dá a pedido de terceiro, sem que haja a necessidade de ordem judicial para isso;

CONSIDERANDO que conforme dispõe o artigo 4º da Lei n. 10.216 de 2001, "A internação, em qualquer de suas modalidades, só será indicada quando os recursos extra-hospitalares se mostrarem insuficientes";

CONSIDERANDO, da mesma forma, que em relação especificamente a internação para tratamento do usuário ou dependente de drogas também houve inclusão de dispositivos na Lei n. 11.343/06 com o advento da Lei 13.840/2019, a qual também positivou as **duas modalidades de internação**: "Art. 23-A. O tratamento do usuário ou dependente de drogas deverá ser ordenado em uma rede de atenção à saúde, com prioridade para as modalidades de tratamento ambulatorial, incluindo excepcionalmente formas de internação em unidades de saúde e hospitais gerais nos termos de normas dispostas pela União e articuladas com os serviços de assistência social e em etapas que permitam: […]; § 3º São considerados 2 (dois) tipos de internação: (Incluído pela Lei n. 13.840, de 2019) I – **internação voluntária**: aquela que se dá com o consentimento do dependente de drogas; (Incluído pela Lei n. 13.840, de 2019); II – **internação involuntária**: aquela que se dá, sem o consentimento do dependente, a pedido de familiar ou do responsável legal ou, na absoluta falta deste, de servidor público da área de saúde, da assistência social ou dos órgãos públicos integrantes do Sisnad, com exceção de servidores da área de segurança pública, que constate a existência de motivos que justifiquem a medida. (Incluído pela Lei n. 13.840, de 2019)";

CONSIDERANDO, outrossim, que o §7º do citado comando legal estabelece ainda todas as internações e altas de que trata esta Lei deverão ser **informadas** (ou seja, poderão ser realizadas no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde apenas com posterior cientificação a este órgão), em, no máximo, de 72 (setenta e duas) horas, ao Ministério Público, à Defensoria Pública e a outros órgãos de fiscalização, por meio de sistema informatizado único, na forma do regulamento desta Lei;

CONSIDERANDO que, igualmente, a Lei n. 10.216/2001, em seu artigo 8º, §1º, prevê que "A internação psiquiátrica involuntária deverá, no prazo de setenta e duas horas, **ser comunicada ao Ministério Público Estadual** pelo responsável técnico do estabelecimento no qual tenha ocorrido, devendo esse mesmo procedimento ser adotado quando da respectiva alta";

CONSIDERANDO que a atribuição de orientar e encaminhar pessoas para internação voluntária ou involuntária é da Secretaria de Saúde Municipal;
CONSIDERANDO que, em todos os casos, a **indevida exigência de prévia ordem judicial para internação dessas pessoas a quem, por expressa indicação médica, for indispensável a internação, prolonga-lhes a situação de risco pessoal e social**;

CONSIDERANDO que a internação involuntária é que deve ser tomada como regra para o internamento em que não haja concordância do paciente, que ocorre no âmbito do SUS, sem intervenção judicial;

CONSIDERANDO que a internação psiquiátrica compulsória – prevista apenas na Lei n. 10.216/2001 – é medida adotada excepcionalmente, em casos bem especificados, respaldada por ordem judicial, indicada apenas quando a pessoa com sofrimento psíquico está pondo em risco sua própria vida (ou integridade corporal) ou a de terceiros e quando já se esgotaram todos os outros recursos de intervenção terapêutica menos invasivos, inclusive a tentativa de internamento involuntário (art. 2º, parágrafo único, VIII, Lei nº 10.216/01);

CONSIDERANDO que a internação voluntária ou involuntária, por não exigirem autorização judicial, coadunam-se com o crescente movimento de **desjudicialização** (solução dos conflitos fora do Poder Judiciário) e, também, são **medidas mais céleres**, afigurando-se desnecessário provocar o Ministério Público para a propositura da ação de internação compulsória (artigo 6º, parágrafo único, inciso III, da Lei n. 10.216/2001);

CONSIDERANDO que a Lei Complementar Estadual n. 85, de 27 de dezembro de 1999, no inciso III do §1º do artigo 67 e no item 10 do inciso XIII do artigo 68, dispõe que à Promotoria de Justiça incumbe, respectivamente, "atender a qualquer do povo, ouvindo suas reclamações, informando, orientando e tomando as medidas de cunho administrativo ou judicial, ou encaminhando-as às autoridades ou órgãos competentes" e "efetuar a articulação entre os órgãos do Ministério Público e entidades públicas e privadas com atuação na sua área";

CONSIDERANDO que a recomendação administrativa constitui valioso instrumento jurídico de concretização e defesa dos direitos a que o Ministério Público está incumbido de tutelar;

CONSIDERANDO que a Recomendação é instrumento de atuação extrajudicial do Ministério Público, sem caráter coercitivo, por intermédio do qual se expõe, em ato formal, razões fáticas e jurídicas sobre determinada questão, com o objetivo de propor ao destinatário a adoção de providências, omissivas ou comissivas, tendentes a cessar a lesão ou ameaça de lesão a direitos objeto de tutela pelo Ministério Público, atuando, também, como instrumento de prevenção de responsabilidades ou correção de condutas1

CONSIDERANDO, outrossim, que a Recomendação Administrativa representa eficaz instrumento por meio do qual se previne responsabilidades, pois, de acordo com a melhor doutrina2, "Ao servir concomitantemente para recomendar posturas e comunicar oficialmente a irregularidade de fatos a quem os está praticando ou a quem tem o poder-dever de combatê-los ou evitá-los, a recomendação impede futuras alegações de desconhecimento ou boa-fé na prática da conduta e permite futura responsabilização por omissão de quem tiver o dever de corrigi-la, evitá-la ou reprimi-la (de regra a Administração Pública). Provoca, ademais, o exercício do poder de polícia, que, por si só, diante de sua autoexecutoriedade, poderá vir a garantir efetividade à tutela coletiva";

CONSIDERANDO, por fim, que o artigo 27, parágrafo único, inciso IV, da Lei Federal n. 8.625/93, faculta ao Ministério Público expedir recomendação administrativa aos órgãos da administração pública federal, estadual e municipal, requisitando ao destinatário sua adequada e imediata divulgação;

RESOLVO expedir a presente **RECOMENDAÇÃO ADMINISTRATIVA 01.2024** aos **Excelentíssimos Prefeitos de Nova Londrina, Marilena, Itaúna do Sul e Diamante do Norte**, para que cumpram

o dever legal imputado ao ente municipal, em cumprimento às disposições já mencionadas, relativas ao artigo 6º, parágrafo único, da Lei Federal n. 10.216/2001, e artigo 23-A, §3º, da Lei n. 11.343/2006, **observar**:

(a) o núcleo familiar do paciente e o próprio paciente sejam cientificados/orientados desde o primeiro atendimento sobre as modalidades de internação disponíveis, sem encaminhamentos desnecessários e sucessivos a outros órgãos atuantes no município, evitando-se a intensificação do desgaste, que pode ser suprido com orientações constantes e também busca ativa do paciente para avaliação médica;

(b) a internação psiquiátrica voluntária ou involuntária seja efetuada sempre que houver recomendação médico psiquiátrica (mediante laudo médico circunstanciado que caracterize os seus motivos), a pedido do usuário ou de terceiro, independentemente de ordem judicial, nos moldes do preconizado pelos artigos 6º, caput e parágrafo único e seguintes, da Lei n. 10.216/2001;

(c) da mesma forma, a internação voluntária ou involuntária para tratamento de drogadição seja feita quando houver necessidade,

nos termos do que dispõem os artigos 23-A e seguintes da Lei n. 11.343/2006, independentemente de ordem judicial;

(d) a municipalidade diligencie para a obtenção do pleito de internação oriundo de familiares ou outras pessoas que mantenham algum tipo de vinculação com o paciente, ou, não sendo possível fazê-lo, requeira, ela própria (a municipalidade), havendo necessidade de internação involuntária de paciente acometido de

transtorno mental, mediante laudo médico circunstanciado que caracterize os seus motivos, observado o disposto no artigo 8º da Lei n. 10.216/2001 (a internação voluntária ou involuntária somente será autorizada por médico devidamente registrado no Conselho Regional de Medicina -CRM- do Estado onde se localize o estabelecimento); ou, no caso de internação para tratamento de drogadição, que diligencie para obtenção de pedido de familiar ou do responsável legal ou, na absoluta falta deste, de servidor público da área de saúde, da assistência social ou dos órgãos públicos integrantes do Sisnad, com exceção de servidores da área de segurança pública, que constate a existência de motivos que justifiquem a medida, após formalização da decisão por médico responsável e após avaliação sobre o tipo de droga utilizada, o padrão de uso e na hipótese comprovada da impossibilidade de utilização de outras alternativas terapêuticas previstas na rede de atenção à saúde;

(e) a internação involuntária do usuário – seja ela psiquiátrica ou para tratamento de dependência química – não necessita, em regra, de intervenção do Ministério Público para ajuizar eventual pedido (movimento de desjudicialização – solução dos conflitos fora do Poder Judiciário), salvo se houver alguma peculiaridade que imponha o ingresso em Juízo;

(f) a internação, em qualquer de suas modalidades, é medida extrema e excepcional, quando os demais recursos terapêuticos se mostrarem insuficientes, conforme plano individual de atendimento do usuário do sistema único de saúde.

Requisita-se aos Secretários Municipais de Saúde e de Assistência Social de Nova Londrina, Marilena, Itaúna do Sul e Diamante

do Norte, no **prazo de 30 (trinta) dias**, o envio de resposta a esta Promotoria de Justiça, sobre o acatamento desta Recomendação Administrativa, com a cientificação dos profissionais que realizam o atendimento dos pacientes que necessitem de internação para tratamento psiquiátrico e/ou drogadição.

RECOMENDA-SE, ainda, aos Secretários Municipais de Assistência Social que, caso haja necessidade de internação de pacientes, seja a documentação **encaminhada diretamente à Secretaria Municipal de Saúde do respectivo município, a fim de que se adotem as providências necessárias, nos termos desta Recomendação Administrativa**.

Requisita-se aos Secretários Municipais de Assistência Social, no prazo de 30 (trinta) dias, o envio de resposta a esta Promotoria de Justiça, sobre o acatamento desta Recomendação Administrativa, com a cientificação dos profissionais que realizam o atendimento dos pacientes que necessitem de internação para tratamento psiquiátrico e/ou drogadição.

Se necessário, o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ** tomará as medidas judiciais cabíveis para assegurar o fiel cumprimento das normas legais, sem prejuízo da apuração de eventual responsabilidade daqueles cuja ação ou omissão resultar na violação dos preceitos constitucionais, legais e regulamentares.

Por fim, com fundamento no artigo 27, parágrafo único, inciso IV, da Lei Federal 8.625/1993 e no artigo 111, inciso VI, do Ato Conjunto nº 001/2019-PGJ/CGMP, **REQUISITA-SE** ao destinatário que determine a **publicação desta Recomendação Administrativa no Órgão de Imprensa Oficial do Município**, bem como no Portal da Transparência do Município, independentemente de seu acolhimento, o que também **deverá ser comprovado no prazo acima indicado**.

Nova Londrina, datado e assinado digitamente.

Assinado de forma digital por MARINA CAMPOS CORREA CORREA Dados: 2024.04.03 16:44:01 -03'00'

MARINA CAMPOS CORRÊA
Promotora de Justiça

Publicado por:
Allan Thaler Domingos
Código Identificador:40818DAA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO EDITAL DP051.2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL - AVISO DE LICITAÇÃO. **DISPENSA ELETRÔNICA Nº 051/2024. Processo Administrativo 0106.2024**

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE ELETRODOMÉSTICOS E ELETROELETRÔNICOS DECLARADOS DESERTOS NA DISPENSA ELETRÔNICA 036/2024 Dia e horário: 19/07/2024 das 08h00 às 14h00 (horário de Brasília). Plataforma: LICITANET (www.licitanet.com.br). Local de acesso PNCP: https://pncp.gov.br/app/editais?q=&pagina=1.

Itaúna do Sul-PR, 15 de julho de 2024.

GILSON JOSE DE GOIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Pereira Martins Alves
Código Identificador:FF08402E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DP50.2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL - AVISO DE LICITAÇÃO. **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 050/2024. Processo Administrativo 0104.2024**

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO DE SOFTWARE COMPATÍVEL COM RELOGIO PONTO (henry), BEM COMO, SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA. DATA E HORÁRIO LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA ADICIONAL E DOCUMENTAÇÃO. 19/07/2024 - Até as 16h00min. ENDEREÇO ELETRÔNICO (E-MAIL) PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO licitação@itaunadosul.pr.gov.br.

Itaúna do Sul-PR, 15 de julho de 2024.

GILSON JOSE DE GOIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Pereira Martins Alves
Código Identificador:96A32EAF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO INEXIGIBILIDADE 011.2024

EXTRATO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

O MUNICÍPIO DE ITAUNA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Av. Brasil, n° 883, centro inscrito no CNPJ/MF. Sob n.º 75.458.836/0001-33, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Gilson José de Gois, em pleno exercício de seu mandato e funções com base na (Lei 14.133/2021, art. 74, "caput", Parecer Jurídico exarado pela Procuradoria Jurídica e solicitação da área demandante, **HOMOLOGO À INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 011/2024 E AUTORIZO A CONTRATAÇÃO,** conforme RESUMO abaixo.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 011/2024
Processo Administrativo 092.2024
CONTRATADA: COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A – CNPJ: 04.368.898/0001-06
OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA EM REGIME DE MONOPÓLIO (COPEL DISTRIBUI-ÇÃO S.A) PARA FORNECIMENTO DE ENERGIA ELETRICA PARA OS ÓR-GÃOS/DEPARTAMENTOS E ESPAÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ITAUNA DO SUL;

VALOR DA CONTRATAÇÃO ESTIMADO: R$236.546,28
PRESTAÇÃO DO SERVIÇO: conforme contrato de adesão.
RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO E FISCAL DE CONTRATO: Fiscal de contrato designado pela contratante será responsável pelo recebimento do objeto, conforme vigente ou outra que vier a substituir ou outro a ser designado pela autoridade competente.
PRAZO DE VIGÊNCIA: prazo indeterminado.
PREFEITO: GILSON JOSE DE GOIS.
FORO: O foro competente para dirimir possíveis dúvidas, após se esgotarem todas as tentativas de composição amigável, e/ou litígios pertinentes ao objeto do presente processo, independente de outro que por mais privilegiado seja, será o da Comarca de Nova Londrina-PR.

Itaúna do Sul-PR, 15 de julho de 2024

Publicado por:
Bruna Pereira Martins Alves
Código Identificador:140AB98E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DISPENSA 052.2024

EXTRATO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – DISPENSA DE LICITAÇÃO AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

O MUNICÍPIO DE ITAUNA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Av. Brasil, n° 883, centro inscrito no CNPJ/MF. Sob n.º 75.458.836/0001-33, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Gilson José de Gois, em pleno exercício de seu mandato e funções com base na (Lei 14.133/2021, art. 75, VIII, Parecer Jurídico exarado pela Procuradoria Jurídica e solicitação da área demandante, **HOMOLOGO À DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 052/2024 E AUTORIZO A CONTRATAÇÃO,** conforme RESUMO abaixo.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 052/2024
Processo Administrativo 094.2024
CONTRATADA: FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA, Av. Dep. Heitor Alencar Furtado, 5680, Jardim Iguaçu, CEP: 87.706-000 – CNPJ: 77.396.810/0011-05
OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA CONCESSIONÁRIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMUNS DE REVISÃO PARA MANUTENÇÃO DA GARANTIA DE FÁBRICA DO VEÍCULO AMBULANCIA NOVA STRADA ENDURENCE CP 1.4 PLACA SEA-8H74 LOTADO NA SECRETARIA DE SAUD;

VALOR DA CONTRATAÇÃO: R$2.561,43
PRESTAÇÃO DO SERVIÇO: No local indicado na requisição/ordem de serviço a ser enviada.
RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO E FISCAL DE CONTRATO: Fiscal de contrato designado pela contratante será responsável pelo recebimento do objeto, conforme vigente ou outra que vier a substituir ou outro a ser designado pela autoridade competente.
PRAZO DE VIGÊNCIA: imediato
PREFEITO: GILSON JOSE DE GOIS.
FORO: O foro competente para dirimir possíveis dúvidas, após se esgotarem todas as tentativas de composição amigável, e/ou litígios pertinentes ao objeto do presente processo, independente de outro que por mais privilegiado seja, será o da Comarca de Nova Londrina-PR.

Itaúna do Sul-PR, 15 de julho de 2024

Publicado por:
Bruna Pereira Martins Alves
Código Identificador:70FC6A4D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº14, DE 12 DE JULHO DE 2024 - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA)

Súmula: Institui a Comissão Especial para o processo de escolha dos membros suplentes do Conselho Tutelar do Município de Ivaí/PR.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Ivaí Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 132 e 139 do Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei Federal n. 8.069/1990), na Resolução n. 231/2022 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (Conanda) e na Lei Municipal nº1116/2015,

RESOLVE:

Art. 1o Instituir a Comissão Especial com o objetivo de conduzir o processo de escolha suplementar dos membros do Conselho Tutelar do Município de Ivaí/PR, conforme Edital nº02/2024, sendo composta por 4 (quatro) conselheiros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, garantindo a paridade entre governo e sociedade civil.
§ 1o Não poderão fazer parte da Comissão Especial os conselheiros que concorrerão ao processo de escolha para membro do Conselho Tutelar ou os cônjuges, companheiros, parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de candidatos inscritos.
§ 2o Caso algum membro do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente venha a se tornar impedido por conta do disposto no § 1o deste artigo, será afastado da Comissão, sendo substituído por outro conselheiro.

Art. 2o Integram a Comissão Especial os seguintes conselheiros:
I – JEAN DILON GATO, representante governamental;
II – LUIZ CARLOS LEMES, representante governamental;
III – MARIA ELIANE BARDAL, representante da sociedade civil;
IV – ANTONIO JORGE FERREIRA DE LIMA, representante da sociedade civil.
§ 1º O CMDCA deverá, entre os membros da Comissão Especial, eleger um Coordenador, cujo voto prevalecerá em caso de empate.

Art. 3o Compete à Comissão Especial analisar os pedidos de registro de candidatura e dar ampla publicidade à relação dos pretendentes inscritos, facultando a qualquer cidadão impugnar, no prazo de 2 (dois) dias, contados da publicação, candidatos que não atendam aos requisitos exigidos, indicando os elementos probatórios.
§ 1o Diante da impugnação de candidatos ao Conselho Tutelar em razão do não preenchimento dos requisitos legais ou da prática de condutas ilícitas ou vedadas, cabe à Comissão Especial:
I – Notificar os candidatos, concedendo-lhes prazo para apresentação de defesa;
II – Realizar reunião para decidir acerca da impugnação da candidatura, podendo, se necessário, ouvir testemunhas eventualmente

arroladas, determinar a juntada de documentos e a realização de outras diligências;
III – Comunicar ao Ministério Público.

Art. 4o Das decisões da Comissão Especial caberá recurso à Plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, que se reunirá, em caráter extraordinário, para decisão com o máximo de celeridade.
Parágrafo único. Esgotada a fase recursal, a Comissão Especial encarregada de realizar o processo de escolha publicará a relação dos candidatos habilitados, com cópia ao Ministério Público.

Art. 5o São atribuições da Comissão Especial:
I – Realizar reunião destinada a dar conhecimento formal das regras do processo de escolha aos candidatos considerados habilitados, sob pena de imposição das sanções previstas na legislação local;
II – Estimular e facilitar o encaminhamento de notícias de fatos que constituam violação das regras de divulgação do processo de escolha por parte dos candidatos ou à sua ordem;
III – Analisar e decidir, em primeira instância administrativa, os pedidos de impugnação, denúncias e outros incidentes ocorridos a partir do lançamento do edital, durante a campanha e no dia da votação;
IV – Providenciar a confecção das cédulas para a eleição, conforme modelo a ser aprovado, preferencialmente seguindo os parâmetros das cédulas impressas da Justiça Eleitoral;
V – Escolher, mediante posterior homologação do CMDCA, e divulgar os locais do processo de escolha, preferencialmente seguindo o zoneamento da Justiça Eleitoral;
VI – Selecionar e convocar, preferencialmente junto aos órgãos públicos municipais, os mesários e escrutinadores, bem como seus respectivos suplentes, que serão previamente orientados sobre como proceder no dia do processo de escolha, na forma da resolução regulamentadora do pleito;
VII – Solicitar, junto ao comando da Polícia Militar e Guarda Municipal local, a designação de efetivo para garantir a ordem e a segurança dos locais do processo de escolha e apuração;
VIII – Divulgar, imediatamente após a apuração, o resultado do processo de escolha; e
IX – Resolver os casos omissos.

Art. 6o Compete à Comissão Especial processar e decidir sobre as denúncias referentes à propaganda eleitoral e demais irregularidades, podendo, inclusive, determinar a retirada ou a suspensão da propaganda, o recolhimento do material e a cassação da candidatura, assegurada a ampla defesa e o contraditório, na forma de resolução específica.

Art. 7o Os recursos interpostos contra decisões da Comissão Especial serão analisados e julgados pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 8o A Comissão Especial deve notificar o Ministério Público de todas as reuniões deliberativas a serem realizadas pela comissão e pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, bem como de todas as decisões nelas proferidas e de todos os incidentes verificados.

Art. 9o Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Ivaí, 12 de julho de 2024.

MARIA ELIANE BARDAL
Presidente do CMDCA – IVAÍ/PR

Publicado por:
Patricia Bobek
Código Identificador:A2AD5325

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 186/2024

DECRETO Nº 186/2024

Súmula: Nomeia candidata aprovada pelo Concurso Público nº 003/2023 – Edital nº 001/2024, e dá outras providências.

O Senhor **ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 395/92, de 22 de dezembro de 1992, e tendo em vista a existência de vaga,

D E C R E T A

Art. 1º - É nomeada a Sra. **ANA CLAUDIA HNEDA,** RG N.º 10.378.543-0 PR, aprovada pelo Concurso Público nº 003/2023 – Edital 001/2024, para ocupar o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais I, nível 01, do Quadro de Pessoal, desta Prefeitura, com carga horária de 40 horas semanais, a partir de 15 de julho de 2024.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 15 de julho de 2024.

GABINETE DO PREFEITO, em 15 de julho de 2024.

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Solange Melek
Código Identificador:BF68D449

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 187/2024

DECRETO Nº 187/2024

Súmula: Nomeia candidato aprovado pelo Concurso Público nº 003/2023 – Edital nº 001/2024, e dá outras providências.

O Senhor **ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 395/92, de 22 de dezembro de 1992, e tendo em vista a existência de vaga,

D E C R E T A

Art. 1º - É nomeado o Sr. **JACKSON LINCOLN MILLEO,** RG N.º 14.653.646-8 PR, aprovado pelo Concurso Público nº 003/2023 – Edital 001/2024, para ocupar o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais I, nível 01, do Quadro de Pessoal, desta Prefeitura, com carga horária de 40 horas semanais, a partir de 15 de julho de 2024.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 15 de julho de 2024.

GABINETE DO PREFEITO, em 15 de julho de 2024.

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Solange Melek
Código Identificador:F37A7A9F

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DEDRETO Nº 188/2024

DECRETO Nº 188/2024

Súmula: Nomeia candidata aprovada pelo Concurso Público nº 003/2023 – Edital nº 001/2024, e dá outras providências.

O Senhor **ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 395/92, de 22 de dezembro de 1992, e tendo em vista a existência de vaga,

D E C R E T A

Art. 1º - É nomeada a Sra. **LAURICI DE FATIMA GOMES,** RG N.º 10.334.095-0 PR, aprovada pelo Concurso Público nº 003/2023 – Edital 001/2024, para ocupar o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais I, nível 01, do Quadro de Pessoal, desta Prefeitura, com carga horária de 40 horas semanais, a partir de 15 de julho de 2024.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 15 de julho de 2024.

GABINETE DO PREFEITO, em 15 de julho de 2024.

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Solange Melek
Código Identificador:485A5319

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 189/2024

DECRETO Nº 189/2024

Súmula: Nomeia candidata aprovada pelo Concurso Público nº 003/2023 – Edital nº 001/2024, e dá outras providências.

O Senhor **ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 395/92, de 22 de dezembro de 1992, e tendo em vista a existência de vaga,

D E C R E T A

Art. 1º - É nomeada a Sra. **MARIA GORETI JURCTCZYN HNEDA,** RG N.º 13.565.128-1 PR, aprovada pelo Concurso Público nº 003/2023 – Edital 001/2024, para ocupar o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais I, nível 01, do Quadro de Pessoal, desta Prefeitura, com carga horária de 40 horas semanais, a partir de 15 de julho de 2024.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 15 de julho de 2024.

GABINETE DO PREFEITO, em 15 de julho de 2024.

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Solange Melek
Código Identificador:50945C0A

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 190/2024

DECRETO Nº 190/2024

Súmula: Nomeia candidata aprovada pelo Concurso Público nº 003/2023 – Edital nº 001/2024, e dá outras providências.

O Senhor **ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 395/92, de 22 de dezembro de 1992, e tendo em vista a existência de vaga,

D E C R E T A

Art. 1º - É nomeada a Sra. **ROZANGELA MANES MOURA,** RG N.º 13.303.901-5 PR, aprovada pelo Concurso Público nº 003/2023 – Edital 001/2024, para ocupar o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais I, nível 01, do Quadro de Pessoal, desta Prefeitura, com carga horária de 40 horas semanais, a partir de 15 de julho de 2024.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 15 de julho de 2024.

GABINETE DO PREFEITO, em 15 de julho de 2024.

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Solange Melek
Código Identificador:DD6D1BD1

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 191/2024

DECRETO Nº 191/2024

Súmula: Nomeia candidata aprovada pelo Concurso Público nº 003/2023 – Edital nº 001/2024, e dá outras providências.

O Senhor **ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 395/92, de 22 de dezembro de 1992, e tendo em vista a existência de vaga,

D E C R E T A

Art. 1º - É nomeada a Sra. **ELOISE CAMARGO DOS SANTOS COMINESI,** RG N.º 5.028.899-4 PR, aprovada pelo Concurso Público nº 003/2023 – Edital 001/2024, para ocupar o cargo de Assistente Social, nível 11, do Quadro de Pessoal, desta Prefeitura, com carga horária de 30 horas semanais, a partir de 15 de julho de 2024.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 15 de julho de 2024.

GABINETE DO PREFEITO, em 15 de julho de 2024.

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Solange Melek
Código Identificador:D7B3D3E2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ORDEM DE SERVIÇO 008/2024-PMI

MUNICÍPIO DE IVATUBA, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº. 76.285.337/0001-54, com sede na Rua Marechal Floriano, nº. 797, na Cidade de Ivatuba, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **SERGIO JOSÉ SANTI**, vem através da presente Ordem de Serviços, **AUTORIZARMOS** o início da Contratação de pessoa jurídica para execução de obra de 122 m2 da cobertura metálica no pátio da CMEI – Carolina Fernandes Dias do Município de Ivatuba, conforme projetos (Arquitetônico e Drenagem), Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-financeiro, Memorial Descritivo e demais especificações do Edital.

REFERÊNCIA
Processo Licitatório - Dispensa nº 021/2024-PMI
Contrato de Execução de Obra n°. 080/2024
Valor do Contrato: R$ 73.205,71 (Setenta e três mil duzentos e cinco reais e setenta e um centavos).
Contratada: **N N CARDOSO CONSTRUCOES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 32.591.882/0001-01, estabelecida na Avenida Pedro Taques, nº. 4772, Jardim Novo Alvorada, Maringá, Paraná, CEP 87.035-494, representada neste ato pela Senhora Nilza Nair Cardoso, portadora do RG nº. 6.147.260-6 SESP/PR, inscrita no CPF nº.

876.097.621-72, contato: Fone (44) 3268-3551, e-mail: adm@edificarconstrutoramaringa.com.br
Prazo de Vigência: 12 (doze) meses.
Prazo de Execução: 60 (sessenta) dias.
Data de inicio: Os serviços deverão ser iniciados no máximo até 11 (onze) dias contados da presente Ordem de Serviços.
Data prevista para conclusão da execução: 09 de setembro de 2024.
Fiscal Engenheiro Civil Bruno Aparecido dos Santos Ribeiro, CREA/PR-179949/D.

Ivatuba/Pr, 10 de julho de 2024.

BRUNO APARECIDO DOS SANTOS RIBEIRO
SÉRGIO JOSÉ SANTI
Engenheiro Civil CREA/PR-179949/D
Prefeito Municipal

____
N N CARDOSO CONSTRUCOES LTDA

Recebido em _____/ _____/ _____

CNPJ nº. 32.591.882/0001-01

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:6C32A23D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO Nº 161/2024 DE 10/07/2024

Exercício: 2024
Decreto nº 161/2024 de 10/07/2024

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de IVATUBA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 922/2023 de 20/12/2023.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 103.000,00 (cento e três mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE	
08.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.001.10.301.0011.2.035.		MANUTENÇÃO DA GERÊNCIA DE SAÚDE	
712 - 3.3.90.32.00.00	03000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	10.000,00
08.001.10.301.0011.2.054.		MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS PISO DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAUDE E INVESTIMENTOS	
713 - 4.4.90.52.00.00	03000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	93.000,00
Total Suplementação:			**103.000,00**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;
Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de IVATUBA , Estado do Paraná, em 10 de julho de 2024.

SERGIO JOSÉ SANTI	***ODEIR PEREIRA DE MELO***
Prefeito Municipal	Contador

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:8A1500CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO Nº 160/2024 DE 10/07/2024

Exercício: 2024
Decreto nº 160/2024 de 10/07/2024

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de IVATUBA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 922/2023 de 20/12/2023.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 550.000,00 (quinhentos e cinqüenta mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE	
08.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.001.10.301.0011.2.054.		MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS PISO DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAUDE E INVESTIMENTOS	
710 - 3.3.90.30.00.00	18	MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00
681 - 4.4.90.52.00.00	1518	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	450.000,00
Total Suplementação:			**550.000,00**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita:1.7.1.3.50.11.10.00000000	Fonte: 1	100.000,00
Receita:2.4.2.1.50.01.13.00000000	Fonte: 1	450.000,00
Total da Receita:		**550.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de IVATUBA , Estado do Paraná, em 10 de julho de 2024.

SERGIO JOSÉ SANTI
Prefeito Municipal

ODEIR PEREIRA DE MELO
Contador

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:4688F61A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

CAMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ
AVISO DE LICITAÇÃO - DISPENSA ELETRONICA N° 002/2024

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – DISPENSA ELETRONICA Nº 002/2024.
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 006/2024.

A Câmara Municipal de Jaguapitã – Estado do Paraná, por intermédio de seu Presidente, torna público, que promovera licitação na modalidade Dispensa Eletrônica através da plataforma eletrônica www.bll.org.br.
OBJETO: CONTRATAÇAO DE EMPRESA PARA AQUISIÇAO DE TAPETE CAPACHO PARA CAMARA MUNICIPAL.
Local e Data do Credenciamento e da Realização:
O credenciamento e o recebimento das propostas de preços e de habilitação serão a partir das 09h00m horas do dia **16 de julho de 2024** até às 08h20m do dia **22 de julho de 2024**.
A Data da Sessão de Disputa será no dia **22 de julho de 2024**, das 08h30m às 14h30m.
Edital: O presente edital estará à disposição dos interessados no Setor de Licitações e poderá ser solicitado através do e-mail pregao@jaguapita.pr.gov.br.

Mais informações: Mais informações e entrega de editais no endereço eletrônico: www.bll.org.br, por intermédio da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (BLL). Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone Setor de Licitações – Fone: (43) 3272-1122.

Jaguapitã – PR, 15 de julho de 2024.

MARCELO DA SILVA QUENUPE
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Andre Luiz de Mello
Código Identificador:D3A82482

GOVERNO MUNICIPAL
DIVISÃO DE LICITAÇÃO AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO - CREDENCIAMENTO N° 004/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 114/2024.

O Município de Jaguapitã – Estado do Paraná, por intermédio do Prefeito Municipal, torna público, que promovera contratação através de credenciamento.

Objeto: CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS ASSISTENTE SOCIAL E EDUCADOR SOCIAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Legislação: Lei Federal n. 14.133/2021.

Local e Data para entrega dos envelopes: a partir das 08h00m do dia 16 de julho de 2024, no Departamento de Protocolos da Prefeitura Municipal de Jaguapitã, situado no Paço Municipal, sito na Avenida Minas Gerais, 220, Centro, na cidade de Jaguapitã/PR.

Local e Data para abertura dos envelopes: dia 23 de julho de 2024, às 09h00min, na sala de reuniões do Setor de Licitações localizados no Paço Municipal, sito na Avenida Minas Gerais, 220, Centro, na cidade de Jaguapitã/PR.

Edital: O presente edital estará à disposição dos interessados no Setor de Licitações e poderá ser solicitado através do e-mail compras@jaguapita.pr.gov.br.

Mais informações: Setor de Licitações – Fone: (43) 3272-1122.

Jaguapitã - PR, 15 de julho de 2024.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:F74949C6

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO Nº 067/2024

SÚMULA: Dispõe sobre a Regulamentação do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências.

GERSON LUIZ MARCATO, Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 88, I, "a" da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º. O Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente é um fundo público especial gerido pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA.

Art. 2º. O Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente é um instrumento de captação e aplicação de recursos a serem utilizados segundo as deliberações do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA na área de atendimento e proteção aos direitos da criança e do adolescente, nos termos da Lei Federal nº 8.069 de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e da Lei Municipal nº 020/2024.

§ 1º Os recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente – FMDCA são destinados, exclusivamente, à execução de programas, serviços, projetos e ações, voltados para a promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente.

Art. 3º Cabe ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, gerir o Fundo Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente**,** sob orientação e responsabilidade da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Jaguapitã, Estado do Paraná, órgão responsável pela Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

§ 1º A proposta orçamentária do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente constará de política e programas anuais e plurianuais do Governo e será submetida à apreciação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA.

§ 2º O Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA integra o orçamento público municipal e constitui unidade orçamentária própria.

§ 3º A competência para a prática dos atos de ordenação de despesas das respectivas unidades orçamentárias do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, nos limites dos correspondentes créditos orçamentários, será exercida pelo gestor municipal do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA, compreendendo os atos de empenhar, liquidar e ordenar o pagamento, adiantamento ou dispêndio de recurso**;**

§ 4º As autorizações para pagamentos a serem efetuados pelo Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, serão assinadas pelo Gestor Municipal do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

§ 5º Caberá à Secretaria Municipal de Finanças assessorar na arrecadação dos recursos estabelecidos no artigo 6º deste Decreto.

Art. 4º O Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente será gerido e administrado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA em conjunto com a Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 5° Compete ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA:

I – executar o Plano de Ação Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e o Plano de Aplicação de Recursos do Fundo;

II – receber as verbas provenientes das dotações orçamentárias destinadas ao Fundo;

III – deliberar quanto à realização de despesas de custeio;

IV – arquivar mensalmente em pasta própria do CMDCA, para efeito de acompanhamento e controle, uma cópia do balancete mensal;

V – encaminhar à Secretaria Municipal de Assistência Social, até 31 de Janeiro de cada ano, o relatório anual de suas atividades administrativas e financeiras, relativas ao exercício anterior;

VI - emitir comprovante de doação, em favor do doador, para obtenção da dedução no imposto de renda de Pessoas Físicas e Jurídicas;

VII – prestar contas às entidades governamentais das quais tenha recebido doações, subvenções ou auxílios;

VIII – publicar o balanço anual na imprensa local;

IX - aprovar convênios, termos de fomento, termos de colaboração**,** ajustes, acordos e/ou contratos a serem firmados com recursos do Fundo;

X – publicar no periódico de maior circulação do Município ou do Estado, ou afixar em locais de fácil acesso à comunidade, todas as resoluções do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, referentes ao Fundo;

XI - solicitar a qualquer tempo e a seu critério, as informações necessárias ao acompanhamento, ao controle e a avaliação das atividades a cargo do Fundo.

XII – fiscalizar os programas desenvolvidos com recursos do Fundo, requisitando, para tal, Auditoria do Poder Executivo sempre que necessário;

XIII – cumprir com as atribuições definidas na Lei Municipal nº 020/2024.

Art. 6º Constituirão receitas do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA.

I – dotação consignada anualmente, no Orçamento deste Município, para atividades vinculadas ao CMDCA e verbas adicionais que a lei estabelecer no decurso de cada exercício;
II – transferência de recursos financeiros do Fundo Nacional e Estadual dos Direitos da Criança e Adolescente;

III – doação, contribuição e legado que lhe forem destinados por pessoas jurídicas ou físicas;

IV - pelas doações, auxílios, contribuições e legados que lhe venham a ser destinados;

V – valor proveniente de multa decorrente de condenação civil ou de imposição de penalidade administrativa previstas em lei;

VI – pelos valores provenientes de multas decorrentes de condenações em ações civis ou de imposição de penalidades administrativas na Lei nº. 8069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente;

VII – resultados de eventos promocionais de qualquer natureza, promovidos pelo CMDCA;

VIII – outros recursos que lhe forem destinados como resultantes de depósito e aplicação de capital;

IX – recursos públicos que lhes forem destinados, por meio de transferências entre Entes Federativos, desde que previstos na legislação especifica;

X – destinações de receitas dedutíveis do Imposto de Renda - IR, com incentivos fiscais, nos termos previstos no artigo 260 da Lei Federal nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente;

XI – contribuições dos governos e organismos estrangeiros e internacionais;

XII – o resultado de aplicações no mercado financeiro, observada a legislação pertinente;

XIII – recursos provenientes de multas e concursos de prognóstico, nos termos da legislação vigente;

XIV – recursos provenientes de eventuais repasses de organismos estrangeiros credenciados, em conformidade com o parágrafo único do artigo 52-A da Lei Federal nº 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente;

XV – superávit de quaisquer naturezas, em especial acerca de recursos de exercícios anteriores, ou decorrente de arrecadação superior às previsões orçamentárias realizadas;

XVI – outros recursos que lhe forem destinados.

Parágrafo Único - Em caso de doações nos termos do inciso II deste artigo, feitas ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, para fins de dedução do imposto apurado na declaração de ajuste anual, será obrigatória a emissão de recibo em favor do doador conforme Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil vigente.

Art. 7º Constituem ativos do Fundo:

I - disponibilidade monetária em bancos, oriunda das receitas específicas que constam no Art. 155 e 156 da Lei Municipal nº 020/2024.

II - direitos que porventura vierem a constituir;

III - bens móveis e imóveis, destinados à execução dos programas e projetos do Plano de Aplicação.

Art. 8º A dotação orçamentária prevista no Órgão Executor, ou seja, a Secretaria Municipal de Assistência Social, responsável pela Política de Proteção dos Direitos da Criança e Adolescente do Município, será automaticamente transferida para a conta do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA, tão logo sejam realizadas as receitas correspondentes.

Parágrafo Único - Os recursos que compõem o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA serão depositados no Banco do Brasil, em conta especial sob designação idêntica.

Art. 9º O tesouro municipal repassará, mensalmente, recursos provenientes das fontes sob sua responsabilidade, destinadas à execução do orçamento do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA, a que se refere este Decreto.

Art. 10º Os recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA serão aplicados de acordo o Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei Federal nº 8.069/90, e legislações em vigor.

Art. 11. O repasse de recursos para as entidades e programas voltados às Políticas de Atendimento e Proteção aos Direitos da Criança e do Adolescente, devidamente inscritas no Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, será efetivado por intermédio do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA, de acordo com os critérios estabelecidos pelo Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente, mediante apresentação de Projeto ou Plano de Trabalho, sempre de acordo com as legislações vigentes de tipificação de entidades beneficentes de Proteção dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 12. A transferência de recursos para entidades públicas e privadas que prestam serviços de Assistência Social em âmbito municipal processarão mediante Termo de Fomento e/ou Termo de Colaboração, obedecendo à legislação vigente sobre a matéria, de conformidade com o plano de trabalho aprovado pelo Conselho Municipal de Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA.

Art. 13. Sem prejuízo das competências estabelecidas neste regulamento caberá ao gestor do Fundo de Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente, a missão de estimular a efetivação das contribuições e doações que trata o Artigo 6º deste Decreto.

Parágrafo Único - Para os casos de insuficiência ou inexistência de recursos, poderão ser utilizados os créditos adicionais mediante autorização legislativa.

Art. 14. São atribuições da Secretaria Municipal de Assistência Social:

I - apresentar ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente proposta para o plano de aplicação dos recursos do Fundo;

II - tomar conhecimento e cumprir as obrigações definidas em convênios, ajustes, acordos e contratos firmados pelo Município e que digam respeito ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

III - preparar e apresentar ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, demonstração mensal da receita e da despesa executada do Fundo;

IV - manter os controles necessários à execução das receitas e das despesas do Fundo;

V – manter em coordenação com a Secretaria Municipal de Administração, o controle dos bens patrimoniais adquiridos com recursos do Fundo;

VI - apresentar ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, a análise e a avaliação da situação econômico-financeira do Fundo, de acordo com os demonstrativos;

VII – cumprir com as competências definidas na Lei Municipal nº 020/2024.

Art. 15. A contabilidade do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente tem por objetivo evidenciar a situação financeira e patrimonial do próprio Fundo, observados os padrões e normas estabelecidas na legislação pertinente.

Parágrafo Único - Anualmente, processar-se-á o inventário dos bens e direitos adquiridos com recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, que pertencem à Prefeitura Municipal.

Art. 16. Nenhuma despesa será realizada sem a necessária cobertura de recursos.

Parágrafo Único - Para os casos de insuficiência ou inexistência de recursos, poderão ser utilizados os créditos adicionais, autorizados por lei e abertos por decreto do Poder Executivo.

Art. 17. As despesas do Fundo constituir-se-á:

I - do financiamento total, ou parcial, dos Programas de Proteção Especial, constantes do plano de aplicação;

II - do atendimento de despesas diversas, de caráter urgente e inadiável.

Art. 18. É vedada a utilização de recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente para programas, projetos e ações governamentais e não governamentais, que não tenham observado as normas estabelecidas pela Lei Federal nº 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente.

Parágrafo único. Além das condições estabelecidas no caput deste artigo deve ser vedada ainda a utilização dos recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente para:

I - despesas que não se identifiquem diretamente, ou indiretamente nos termos da Lei n° 13.019/2014, com a realização de seus objetivos ou serviços determinados pela lei que o instituiu, exceto em situações emergenciais ou de calamidade pública previstas em lei e aprovados pelo plenário do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

II - financiamento das políticas públicas sociais básicas, em caráter continuado, e que disponham de fundo específico; e investimentos em aquisição, construção, reforma, manutenção e/ou aluguel de imóveis públicos e/ou privados, ainda que de uso exclusivo da Política da Infância e da Adolescência;

III - transferência de recursos sem a deliberação do respectivo Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente;

IV - manutenção e funcionamento do Conselho Tutelar e pagamento da remuneração de seus membros;

V – manutenção e funcionamento do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 19. Os órgãos governamentais e as organizações da sociedade civil somente poderão obter recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente mediante comprovação da regularidade do registro e da inscrição do programa no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, conforme estabelecido nos artigos 90 e 91 da Lei Federal nº 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente.

Art. 20. O Fundo está sujeito à prestação de contas de sua gestão ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, ao Poder Legislativo e ao Tribunal de Contas, bem como ao Estado e à União, quanto aos recursos por estes transferidos ao Fundo Municipal, conforme a legislação pertinente.

Art. 21. As entidades de direito público ou privado que receberem recursos transferidos do Fundo a título de subvenções, auxílios, convênios ou transferências a qualquer título, serão obrigadas a comprovar a aplicação dos recursos recebidos segundo os fins a que se destinarem, sob pena de suspensão de novos recebimentos, além de responsabilização civil, criminal e administrativa.

Art. 22. A prestação de contas de que trata o artigo anterior será feita por transferência realizada no exercício financeiro subsequente aos recebimentos.

Art. 23. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário em especial o Decreto Municipal nº 074/2014.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

em 15 de julho de 2024.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:B4C7FD52

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 479/2024.

GERSON LUIZ MARCATO, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

CONSTITUIR a **COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DO CHAMAMENTO PUBLICO – CREDENCIAMENTO Nº 004/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 114/2024**, com objetivo de **CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS ASSISTENTE SOCIAL E EDUCADOR SOCIAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** que caberá a análise dos documentos apresentados pelos profissionais e seus currículos, sendo soberana quanto aos méritos das decisões, tendo a seguinte composição:

Secretaria Municipal de Assistência Social	Márcia Correia de Andrade Marcato
Centro de Referência de Assistência Social – CRAS	Adriele Barcelos Porto Milozo
Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS	Elisa Helena Ruffo da Silva

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE COMUNIQUE-SE CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 15 de julho de 2024.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:B9AF4A93

GOVERNO MUNICIPAL
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL 14/2024

Data:15/07/2024
Proprietário ou responsável: RENATO DOS SANTOS MOREIRA
O MUNICIPIO DE JAGUAPITÃ – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito publico interno, inscrita no CNPJ sob nº75.457.341/0001-90, com sede na Avenida Minas Gerais Nº220, Centro CEP:86610-000, e-mail: secretaria@jaguapita.pr.gov.br Fone: (43) 3272-1122, neste ato representado por seu setor de fiscalização, vem a presença de Vossa Senhoria, comunicar o que segue:
Consta no cadastro de imóveis que Vossa Senhoria e proprietário (a) Morador(a) de um imóvel urbano (TERRENO) localizado no seguinte endereço: **Q12 L18 – RES. DAS PALMEIRAS.**
Ocorre que o agente fiscalizador deste Município averiguou, *in loco*, que o **TERRENO ESTÁ EM MAL ESTADO DE CONSERVAÇÃO,** alem do **MATO ALTO** que pode servir de abrigo para animais peçonhentos ou ate **MOSQUITO DA DENGUE**, causando riscos aos vizinhos.
Neste passo, fica Vossa Senhoria **NOTIFICADA** para que, no **PRAZO DE 15 (QUINZE DIAS)** contados do recebimento da notificação, faça a roçada e limpeza do imóvel, sob pena da limpeza ser executada pela Prefeitura, mediante a cobrança de **MULTA NO VALOR DE R$1.000,00 (UM MIL REAIS),** e após o período imposto, taxa de limpeza a titulo de custas do serviço, acrescido 30% sobre o valor da multa, conforme Decreto Municipal 018/2019, como também pelo Decreto Estadual Nº5711/2002 Art. 260 onde diz que:
"Todos os terrenos baldios das áreas urbanas devem ser fechados, drenados quando necessário e mantidos limpos e capinados, pelo proprietário".
OBS: APENAS PASSAR VENENO NÃO RESOLVE O PROBLEMA, POIS O MATO SECO CONTINUA SENDO ABRIGO DE INSETOS E RESÍDUOS QUE PODEM ACUMULAR ÁGUA. TAMBÉM É PROIBIDO ATEAR FOGO NO MATO SECO. SE O TERRENO JÁ FOI VENDIDO PRA OUTRA PESSOA, DEVERÁ ATUALIZAR O CADASTRO NA PREFEITURA. CASO JÁ TENHA SIDO REALIZADA A ROÇADA, FAVOR DESCONSIDERAR ESTÁ NOTIFICAÇÃO.
REGULARIZE PARA NÃO TER PROBLEMAS MAIORES.

_____
Secretaria Municipal Do Meio Ambiente
Fiscal
INFORMAÇÃO: (43)3272-1432

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:07554134

GOVERNO MUNICIPAL
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL 13/2024

Data:15/07/2024
Proprietário ou responsável: BELLA EMPREENDIMENTO IMOBILIARIOS LTDA
O MUNICIPIO DE JAGUAPITÃ – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito publico interno, inscrita no CNPJ sob nº75.457.341/0001-90, com sede na Avenida Minas Gerais Nº220, Centro CEP:86610-000, e-mail: secretaria@jaguapita.pr.gov.br Fone: (43) 3272-1122, neste ato representado por seu setor de fiscalização, vem a presença de Vossa Senhoria, comunicar o que segue:
Consta no cadastro de imóveis que Vossa Senhoria e proprietário (a) Morador(a) de um imóvel urbano (TERRENO) localizado no seguinte endereço: **Q05 L06 – JARDIM RESIDENCIAL BELLA.**
Ocorre que o agente fiscalizador deste Município averiguou, *in loco*, que o **TERRENO ESTÁ EM MAL ESTADO DE CONSERVAÇÃO,** alem do **MATO ALTO** que pode servir de abrigo para animais peçonhentos ou ate **MOSQUITO DA DENGUE**, causando riscos aos vizinhos.
Neste passo, fica Vossa Senhoria **NOTIFICADA** para que, no **PRAZO DE 15 (QUINZE DIAS)** contados do recebimento da notificação, faça a roçada e limpeza do imóvel, sob pena da limpeza ser executada pela Prefeitura, mediante a cobrança de **MULTA NO VALOR DE R$1.000,00 (UM MIL REAIS),** e após o período imposto, taxa de limpeza a titulo de custas do serviço, acrescido 30% sobre o valor da multa, conforme Decreto Municipal 018/2019, como também pelo Decreto Estadual Nº5711/2002 Art. 260 onde diz que:
"Todos os terrenos baldios das áreas urbanas devem ser fechados, drenados quando necessário e mantidos limpos e capinados, pelo proprietário".
OBS: APENAS PASSAR VENENO NÃO RESOLVE O PROBLEMA, POIS O MATO SECO CONTINUA SENDO ABRIGO DE INSETOS E RESÍDUOS QUE PODEM ACUMULAR ÁGUA. TAMBÉM É PROIBIDO ATEAR FOGO NO MATO SECO. SE O TERRENO JÁ FOI VENDIDO PRA OUTRA PESSOA, DEVERÁ ATUALIZAR O CADASTRO NA PREFEITURA. CASO JÁ TENHA SIDO REALIZADA A ROÇADA, FAVOR DESCONSIDERAR ESTÁ NOTIFICAÇÃO.
REGULARIZE PARA NÃO TER PROBLEMAS MAIORES.

_____
Secretaria Municipal Do Meio Ambiente
Fiscal
INFORMAÇÃO: (43)3272-1432

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:547FBDB6

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA N.º 473/2024

GERSON LUIZ MARCATO, Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

CONSTITUIR a partir da data da publicação, a **COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE MATERIAIS, BENS, SERVIÇOS E OBRAS** adquiridas pela Prefeitura Municipal de Jaguapitã/PR. por compras, para dirimir as contratações regidas pela Lei Federal n.º 8.666/1993 e Lei Federal 14.133/2021, ficando revogada a PORTARIA N.º 293/2024.

PRESIDENTE:
GEOVANI PEQUENO ALVES

MEMBROS:
JEOVANICE CHALEGRE DE SANTANA
ROSIMEIRE SIMEONI DE LIMA
LÍRIA HELENA GOLFETTO
SIRLEY DO NASCIMENTO
EVERTON DA SILVA CANDIDO
EDUARDO HENRIQUE SINTI
GUILHERME AUGUSTO VENTURA ACETE
RAFAEL CORDEIRO MACHADO
MARLI DE SOUZA CAINELLI
LUCIANA DA SILVA ROSA
JOSÉ ANTONIO GOLFETTO
PAULO HENRIQUE PEREIRA
EDILSON NASCIMENTO DA SILVA
REGINALDO RODRIGUES GONCALVES
MARCIA CORREIA DE ANDRADE MARCATO

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE COMUNIQUE-SE CUMPRA-SE

Edifício da Prefeitura Municipal de Jaguapitã, em 15 de julho de 2024.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:C31C58A4

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 474/2024

GERSON LUIZ MARCATO, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal n°.058/2022.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de **R$ 47,92**(quarenta e sete reais e noventa e dois centavos) a favor da servidora pública municipal Sra. **VIVIANE CRISTINA PEZZOTTO HERNANDEZ**, Assistente Social do CREAS, referente ao pagamento de 01(uma) diária, para arcar com as despesas de alimentação face ao deslocamento realizado no dia 12/07/2024, para participar do Encontro Mensal CREAS e Equipes de Proteção Social Especial, na cidade de Londrina – PR., com saída às 07h30, e retorno previsto às 17h30, conforme Processo nº.3326/2024.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 15 de julho de 2024.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:D3A53383

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 475/2024

GERSON LUIZ MARCATO, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal n°.058/2022.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de **R$ 47,92**(quarenta e sete reais e noventa e dois centavos) a favor do servidor público municipal Sr. **ROGERIO APARECIDO PIASSA**, Educador Social, referente ao pagamento de 01(uma) diária, para arcar com as despesas de alimentação face ao deslocamento realizado no dia 12/07/2024, para participar do Encontro Mensal CREAS e Equipes de Proteção Social Especial, na cidade de Londrina – PR., com saída às 07h30, e retorno previsto às 17h30, conforme Processo nº.3327/2024.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 15 de julho de 2024.
.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:198A8E92

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 476/2024

GERSON LUIZ MARCATO, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal n°.058/2022.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de **R$ 47,92**(quarenta e sete reais e noventa e dois centavos) a favor da servidora pública municipal Sra**. INGRID DA SILVA MASSARUTE**, Coordenadora do CREAS, referente ao pagamento de 01(uma) diária, para arcar com as despesas de alimentação face ao deslocamento realizado no dia 12/07/2024, para participar do Encontro Mensal CREAS e Equipes de Proteção Social Especial, na cidade de Londrina – PR., com saída às 07h30, e retorno previsto às 17h30, conforme Processo nº.3325/2024.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 15 de julho de 2024.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:D2EC47FB

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº.477/2024

GERSON LUIZ MARCATO, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal n°.058/2022.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de **R$ 239,64**(duzentos e trinta e nove reais e sessenta e quatro centavos) a favor do servidor público municipal Sr. **JHONE ALEXANDRE VAPINK ANDRE DA SILVA**, motorista, referente ao pagamento de ½ (meia) diária, para arcar com as despesas de alimentação, face ao deslocamento a Faxinal – Pr., para levar paciente no Hospital Juarez Barreto, com saída dia 15/07/2024 às 05h00, e retorno às 19h30 do mesmo dia, conforme Processo nº.3369/2024.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 15 de julho de 2024.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:9038FB70

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº.478/2024

GERSON LUIZ MARCATO, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal n°.058/2022.
RESOLVE

DETERMINAR à Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de **R$239,60**(duzentos e trinta e nove reais e sessenta centavos) a favor do servidor público municipal **Sr. EDIVALDO PEREIRA**, referente ao pagamento de 05 (cinco) diárias, para atender as despesas com alimentação, em razão do deslocamento até o 15º PRM da Junta Militar na cidade de Apucarana - PR, ao Serviço de Identificação na cidade de Arapongas-PR, e à 43 CIRETRAN na cidade de Rolândia – PR., nos dias 16,19,23,26 e 30/07/2024, no horário das 10h00 às 16h15, conforme Processo n°.3357/2024.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 15 de julho de 2024.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:63560181

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA

CONTABILIDADE
DECRETO 647/2024

Decreto nº 647/2024 de 10/07/2024

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de JARDIM OLINDA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 937/2023 de 20/12/2023.

Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de 165.000,00 (cento e sessenta e cinco mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
04.000.00.000.0 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
04.002.00.000.0 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
04.002.12.361.0 ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (ENSINO FUNDAMENTAL) RECURSOS PROPRIOS
3.3.90.320000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA 55.000,00
04.000.00.000.0 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
04.002.00.000.0 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
04.002.12.365.0 ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - EDUCAÇÃO INFANTIL(CRECHE) RECURSOS PROPRIOS
3.3.90.320000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA 20.000,00
04.000.00.000.0 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
04.002.00.000.0 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
04.002.12.365.0 ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - EDUCAÇÃO INFANTIL(PRÉ ESCOLA) RECURSOS PROPRIOS
3.3.90.320000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA 55.000,00
05.000.00.000.0 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE
05.002.00.000.0 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
05.002.10.301.0 DIVISÃO DE SAÚDE - ATENÇÃO BÁSICA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA CUSTEIO
3.3.90.140498 DIÁRIAS - CIVIL 5.000,00
05.000.00.000.0 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE
05.002.00.000.0 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
05.002.10.301.0 DIVISÃO DE SAÚDE - ATENÇÃO BÁSICA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA CUSTEIO
3.3.90.300498 MATERIAL DE CONSUMO 10.000,00
15.000.00.000.0 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE
15.002.00.000.0 DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE
15.002.18.542.0 DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE
3.3.90.390000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS 20.000,00
Total Suplementação: 165.000,00

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, fica utilizado o Superavit Financeiro;

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de JARDIM OLINDA, Estado do Paraná, em 10 de julho de 2024.

LUCIMAR DE SOUZA MORAIS
Prefeita

Publicado por:
Luis Renato Vaz
Código Identificador:FCDE341C

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATI DISPENSA 65 2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 140/2024
ID CONTRATO 1740
PROCESSO ADM 104-2024
CERTAME DISPENSA 65-2024
CONTRATO 140/2024
CONTRATANTE- PREFEITURA MUNICIPAL JARDIM OLINDA
CONTRATADA: DE MARI CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA
OBJETO: Licença de software de monitoramento do programa informatiza APS, conforme portaria nº 2.983, de 11 de novembro de 2019 – indicadores de saúde – Consultoria na estratégia ESUS APS online.
DO VALOR TOTAL R$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
RED 317 05.002.10.301.0007.2502.3.3.90.40.00.00 – 10303 – SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PESSOA JURIDICA
DA VIGÊNCIA: vigência 15, de julho de 2024 a 31 janeiro de 2025.
FISCAL DE CONTRATO: Aurimeire Corrazza de Oliveira – Diretor Departamento Municipal Saúde
DO FORO: Foro da Comarca de Paranacity PR

LUCIMAR DE SOUZA MORAIS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ronil Paulo Gomes
Código Identificador:9000475F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

GABINETE
DECRETO N° 27932, DE 15 DE JULHO DE 2024

Súmula: Exonera, o(a) servidor(a) VANESSA FERNANDA STANCZYK.

O Prefeito do Município da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e com base na Lei Orgânica do Município, artigo 69, inciso XXVIII,

• Considerando o Processo Digital nº 20054/2024, tramitado pelo Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração,

D E C R E T A :

Art. 1° – Fica EXONERADO (A), em de 14.07.2024, o (a) servidor (a) abaixo relacionado (a):

VANESSA FERNANDA STANCZYK
RG: 8435842-8/PR
CPF: 063.642.289-50
CARGO: ASSESSOR ESPECIAL DE SECRETARIA
SÍMBOLO: CC-6
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Art. 2° – Este Decreto entrará em vigor nesta data, considerando o dia 14.07.2024, como trabalhado.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município da Lapa, em 15 de Julho de 2024.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Keyse Lais Padilha Amarante
Código Identificador:480E1BC7

GABINETE
DECRETO Nº 27933, DE 15 DE JULHO DE 2024

Súmula: Nomeia a partir de 15.07.2024, para provimento do cargo em comissão de DIRETOR DE ESTATISTICA, o (a) senhor (a) VANESSA FERNANDA STANCZYK.

O Prefeito do Município da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso XI do artigo 69 da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o disposto na Lei nº 3378, de 13.01.17,

• Considerando o Processo Digital nº 20054/2024, tramitado pelo Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica NOMEADO(A), a partir de 15.07.2024, para exercer o Cargo em Comissão de DIRETOR DE ESTATISTICA, o(a) Senhor(a):

VANESSA FERNANDA STANCZYK
RG: 8435842-8/PR
CPF: 063.642.289-50
CARGO: DIRETOR DE ESTATISTICA
SÍMBOLO: CC-4
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do município da Lapa, em 15 de Julho de 2024.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Keyse Lais Padilha Amarante
Código Identificador:DC4A2B58

GABINETE
DECRETO Nº 27934, DE 15 DE JULHO DE 2024

Súmula: Nomeia a partir de 15.07.2024, para provimento do cargo em comissão de ASSESSOR ESPECIAL DE SECRETARIA, o (a) senhor (a) JOSIANE APARECIDA ALVES DA SILVA.

O Prefeito do Município da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso XI do artigo 69 da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o disposto na Lei nº 3378, de 13.01.17,

• Considerando o Processo Digital nº 20055/2024, tramitado pelo Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica NOMEADO(A), a partir de 15.07.2024, para exercer o Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL DE SECRETARIA, o(a) Senhor(a):

JOSIANE APARECIDA ALVES DA SILVA
RG: 7.046.269-9/PR
CPF: 016.802.299-07
CARGO: ASSESSOR ESPECIAL DE SECRETARIA
SÍMBOLO: CC-6
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do município da Lapa, em 15 de Julho de 2024.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Keyse Lais Padilha Amarante
Código Identificador:D2C71BDF

GABINETE
DECRETO N° 27935, DE 15 DE JULHO DE 2024.

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por Anulação de Dotação, devidamente autorizado pela Lei nº 4268, 12 de Julho de 2024, referente ao valor anual relativo as Emendas Individuais do Legislativo Municipal, conforme Capítulo Vlll, da Lei nº 4114 de 18 de julho de 2023, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei nº 4187 de 27 de dezembro de 2023, Lei Orçamentária Anual.

O Prefeito Municipal de Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando a Lei nº 4268, de 12 de Julho de 2024;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 307.593,36 (Trezentos e sete mil, quinhentos e noventa e três reais e trinta e seis centavos), distribuídos nas seguintes dotações orçamentárias:

07 Secretaria de Saúde e Desenvolvimento Social	
07.10 Departamento Geral de Políticas de Assistência Social	
0008.0244.0056.2442 – Colaborar, Cooperar e Fomentar Serviços, Programas e Projetos com Organizações da Sociedade Civil	
600: 3.3.50.41.00.000 – Contribuições	R$ 31.993,36
602: 4.4.50.42.00.000 – Auxílios	R$ 36.600,00
08 Fundo Municipal da Saúde	
08.01 Assistência ao Fundo Municipal da Saúde	
0010.0302.0029.2334 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - UPA	
1640: 4.4.90.52.00.000 – Equipamentos e Material Permanente	R$ 94.000,00
09 Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Cultura e Esporte	
09.02 Departamento de Esportes e Lazer	
0027.0813.0023.2323 Manutenção do Departamento de Esportes e Lazer	
1080: 3.3.90.30.00.000 – Material de Consumo	R$ 30.000,00
1087: 4.4.90.52.00.000 – Equipamentos e Material Permanente	R$ 20.000,00
09.03 Departamento de Cultura	
13.0392.0024.2133 Manter o Departamento de Cultura	
1094: 4.4.90.51.00.000 – Obras e Instalações	R$ 15.000,00
1095: 4.4.90.52.00.000 – Equipamentos e Material Permanente	R$ 80.000,00
TOTAL.....	**R$ 307.593,36**

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito Autorizado no artigo anterior será utilizada a anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

99.99 Reserva de Contingência	
0099.0999.0099.2468 RESERVA DE CONTINGÊNCIA – EMENDAS INDIVIDUAIS	
1341: 9.9.99.99.00.000 – Reserva de Contingência	R$ 307.593,36
TOTAL.....	**R$ 307.593,36**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor após sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 15 de Julho de 2024.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 15 de Julho de 2024.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Keyse Lais Padilha Amarante
Código Identificador:37ED81C5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2024

A Prefeitura Municipal da Lapa, Estado do Paraná torna público a abertura de CREDENCIAMENTO, a partir de 17 de julho de 2024, de pessoas físicas e jurídicas interessados na prestação de serviços como instrutores de oficinas educacionais nas escolas da rede municipal de ensino da Lapa/PR nas modalidades de: ARTES/ARTESANATO, BOXE CHINÊS, BALÉ, LÍNGUA INGLESA, PRÁTICAS ESPORTIVAS, PROJETOS MATEMÁTICOS, PRÁTICAS DE LÍNGUA PORTUGUESA, MUSICALIZAÇÃO E XADREZ, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação, de acordo com as especificações e forma previstas no Edital de Credenciamento Nº 001/2024 e seus anexos.
Os interessados deverão realizar suas inscrições exclusivamente no site oficial da Prefeitura Municipal da Lapa, através do link https://lapa.atende.net/autoatendimento/servicos/e-chamamento-publico-para-credenciamento-de-instrutores-de-oficina-educacionais-pessoa-fisica ou https://lapa.atende.net/autoatendimento/servicos/e-chamamento-publico-para-credenciamento-de-instrutores-de-oficina-educacionais-pessoa-juridica. O Edital poderá ser requisitado na Divisão de Licitações da Prefeitura deste Município, de segunda à sexta–feira, das 09:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:00 horas na Rua Barão do Rio Branco, Nº 1.709 (Fundos), ou feito download no Portal do Cidadão – Município da Lapa, endereço: lapa.atende.net “acesso identificado no link – licitações”.Lapa.

Lapa, 15 de julho de 2024.

REGINA MARIA BRUNATTO
Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Keyse Lais Padilha Amarante
Código Identificador:7EE0E1E4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 002/2024

A Prefeitura Municipal da Lapa, Estado do Paraná torna público a abertura de CREDENCIAMENTO, a partir de 17 de julho de 2024, Contratação temporária de Pessoas Físicas e/ou Jurídicas para a prestação de serviços de Monitor de Transporte Escolar ao município da Lapa-PR, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação, de acordo com as especificações e forma previstas no Edital de Credenciamento Nº 002/2024 e seus anexos.
Os interessados deverão protocolar a documentação exigida, na Secretaria de Educação - Setor de Transporte Escolar: Rua Barão do Rio Branco, 1861, Centro - Lapa, PR, de segunda a sexta, das 09:00h às 12:00h e das 13:30h às 17:00h. O Edital poderá ser requisitado na Divisão de Licitações da Prefeitura deste Município, de segunda à sexta–feira, das 09:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:00 horas na Rua Barão do Rio Branco, Nº 1.709 (Fundos), ou feito download no Portal do Cidadão – Município da Lapa, endereço: lapa.atende.net “acesso identificado no link – licitações”.Lapa.

Lapa, 15 de julho de 2024.

REGINA MARIA BRUNATTA
Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Keyse Lais Padilha Amarante
Código Identificador:461DBA85

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 02/2024

O MUNICÍPIO DA LAPA CNPJ 76.020.452/0001-05, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL E A ASSOCIAÇÃO DE DESBRAVADORES DA LAPA-PR, CNPJ 20.601.713/0001-18.

OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO TERMO DE FOMENTO, O ATENDIMENTO À CRIANÇA E ADOLESCENTE, NA FAIXA ETÁRIA COMPREENDIDA ENTRE 8 A 18 ANOS, COM O INTUITO DE DESENVOLVER JUNTAMENTE COM ELAS, DURANTE OS FINAIS DE SEMANA, NOVAS HABILIDADES E ATITUDES QUE IRÃO CONTRIBUIR PARA SEU CRESCIMENTO PESSOAL, COMUNITÁRIO E SENSO DE LEALDADE, BEM COMO COM O FITO DE TREINÁ-LOS PARA LIDERAR E SERVIR À COMUNIDADE, CONFORME AUTORIZADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 4240 DE 23 DE MAIO DE 2024.

VALOR: R$ 68.593,36 (SESSENTA E OITO MIL, QUINHENTOS E NOVENTA E TRÊS REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS), DIVIDIDOS EM 12 (DOZE) PARCELAS.

VIGÊNCIA: 07 (SETE) MESES A PARTIR DA PUBLICAÇÃO DO TERMO.

ASSINATURA DO TERMO: 15/07/2024

JOÃO LUIS GALLEGO CRIVELLARO
Secretário Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social

JULIO CESAR MAURER DOS SANTOS
Presidente da Associação de Desbravadores da Lapa-PR

Publicado por:
Keyse Lais Padilha Amarante
Código Identificador:5321D0B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
TERMO DE FOMENTO N° 02/2024

TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DA LAPA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL E A ASSOCIAÇÃO DE DESBRAVADORES DA LAPA, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

O Município da Lapa, doravante denominada Administração Pública, com sede nesta cidade, sito à Praça Mirazinha Braga, n° 87 - Centro, inscrito no CNPJ nº 76.020.452/0001-05, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social, neste ato representado pelo Secretário Municipal Sr. João Luis Gallego Crivellaro, portador do registro geral nº 5.269.339-0 Órgão Expedidor SSP/PR e CPF nº 004.947.388-39, residente e domiciliado na cidade de Curitiba, na Rua Monsenhor Manoel Vicente, n° 867, Água Verde, CEP 83.620-230; e de outro a Associação de Desbravadores da Lapa-PR, organização da sociedade civil, doravante denominada **OSC**, situada nesta cidade à Rua Senador Souza Naves, CEP 83.751-200, inscrita no CNPJ nº 20.601.713/0001-18., neste ato representado por seu Presidente, Sr. Julio Cesar Maurer dos Santos**,** residente e domiciliado nesta cidade na Rua Alípio Lourenço dos Santos, nº 99 – CEP: 83.750-051, portador do registro geral nº 9.885.730-3 Órgão Expedidor SSP/PR e CPF nº 059.832.209-42.

RESOLVEM celebrar o presente **Termo de Fomento**, decorrente da Inexigibilidade de Chamamento Público n° 36/2024, tendo em vista o que consta do Processo Digital n° 7388/2024 e em observância às disposições da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e suas alterações, do Decreto Municipal n° 22.763, de 13 de julho de 2017, da Lei Municipal nº 4240 de 23 de maio de 2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente Termo de Fomento é o **atendimento à criança e adolescente, na faixa etária compreendida entre 8 a 18 anos, com o intuito de desenvolver juntamente com elas, durante os finais de semana, novas habilidades e atitudes que irão contribuir para seu crescimento pessoal, comunitário e senso de lealdade, bem como com o fito de treiná-los para liderar e servir à comunidade**, visando a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros à Organização da Sociedade Civil (OSC), conforme especificações estabelecidas no plano de trabalho.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PLANO DE TRABALHO

Para o alcance do objeto pactuado, os partícipes obrigam-se a cumprir o plano de trabalho que, independente de transcrição, é parte integrante e indissociável do presente Termo de Fomento, bem como toda documentação técnica que dele resulte, cujos dados neles contidos acatam os partícipes.
Subcláusula única. Os ajustes no plano de trabalho serão formalizados por certidão de apostilamento, exceto quando coincidirem com alguma hipótese de termo aditivo prevista no inciso I, caput, do artigo 39, do Decreto Municipal n° 22763, de 2017, caso em que deverão ser formalizados por aditamento ao termo de Fomento, sendo vedada a alteração do objeto da parceria.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência e execução deste Termo de Fomento será de 07 meses a contar da data de assinatura do termo, podendo ser prorrogado nos seguintes casos e condições previstos no art. 55 da Lei Federal nº 13.019, de 2014.

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

Para a execução das atividades previstas neste Termo de Fomento, serão disponibilizados recursos peloMunicípio da Lapa no valor total de R$ 68.593,36 (sessenta e oito mil, quinhentos e noventa e três reais e trinta e seis centavos), conforme cronograma de desembolso constante do Plano de Trabalho/Plano de Aplicação.
As despesas quanto os materiais permanentes correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:
Código reduzido: 602
07 – Secretaria de Saúde e Desenvolvimento Social
07 10 – Departamento Geral de Políticas de Assistência Social
0008 0244 0056 2442– Colaborar, Cooperar e Fomentar Serviços, Programas e Projetos com Organizações da Sociedade Civil.
3445042000000000000- – Auxílio

As despesas quanto os materiais de consumo correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:
Código reduzido: 600
07 – Secretaria de Saúde e Desenvolvimento Social
07 10 – Departamento Geral de Políticas de Assistência Social
0008 0244 0056 2442– Colaborar, Cooperar e Fomentar Serviços, Programas e Projetos com Organizações da Sociedade Civil.
3335041000000000000- – Contribuições

CLÁUSULA QUINTA – DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

A liberação do recurso financeiro se dará em única parcela, em estrita conformidade com o Cronograma de Desembolso, o qual guardará consonância com as metas da parceria, ficando a liberação condicionada, ainda, ao cumprimento dos requisitos previstos no art. 48 da Lei Federal nº 13.019, de 2014, e no art. 28 do Decreto Municipal nº 22763, de 2017.

Subcláusula Primeira. As parcelas dos recursos ficarão retidas até o saneamento das impropriedades ou irregularidades detectadas nos seguintes casos:
I. quando houver evidências de irregularidade na aplicação de parcela anteriormente recebida;
II. quando constatado desvio de finalidade na aplicação dos recursos ou o inadimplemento da OSC em relação a obrigações estabelecidas no Termo de Fomento;
III. quando a OSC deixar de adotar sem justificativa suficiente as medidas saneadoras apontadas pela administração pública ou pelos órgãos de controle interno ou externo.

Subcláusula Segunda. A verificação das hipóteses de retenção previstas na Subcláusula Primeira ocorrerá por meio de ações de monitoramento e avaliação, incluindo:
I. a verificação da existência de denúncias aceitas;
II. a análise das prestações de contas anuais, nos termos da alínea “b” do inciso I do § 4ºdo art. 57 do Decreto Municipal n° 22763, de 2017;
III. as medidas adotadas para atender a eventuais recomendações existentes dos órgãos de controle interno e externo; e
IV. a consulta aos cadastros e sistemas governamentais que permitam aferir a regularidade da parceria.

Subcláusula Terceira. Conforme disposto no inciso II docaputdo art. 48 da Lei nº13.019, de 2014, o atraso injustificado no cumprimento de metas pactuadas no plano de trabalho configura inadimplemento de obrigação estabelecida no Termo de Fomento, nos termos da Subcláusula Primeira, inciso II, desta Cláusula.

CLÁUSULA SEXTA - DA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

Os recursos referentes ao presente Termo de Fomento, desembolsados pelo Município da Lapa, serão mantidos na **Conta-corrente:** 38.783-5, **Agência:** 630-0, **Banco:** Banco do Brasil.

Subcláusula Primeira. Os recursos depositados na conta bancária específica do Termo de Fomento serão aplicados em cadernetas de poupança, fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto lastreada em títulos da dívida pública, enquanto não empregados na sua finalidade.

Subcláusula Segunda. Os rendimentos auferidos das aplicações financeiras poderão ser aplicados no objeto deste instrumento desde que haja solicitação fundamentada da OSC e autorização da Administração Pública, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidas para os recursos transferidos.

Subcláusula Terceira. A conta referida no caput desta Cláusula será em instituição financeira pública determinada pela Administração Pública e isenta da cobrança de tarifas bancárias.

Subcláusula Quarta. Os recursos da parceria geridos pela OSC estão vinculados ao Plano de Trabalho e não caracterizam receita própria e nem pagamento por prestação de serviços e devem ser alocados nos seus registros contábeis conforme as Normas Brasileiras de Contabilidade.

Subcláusula Quinta. Toda a movimentação de recursos será realizada mediante transferência eletrônica sujeita à identificação do beneficiário final no SITe à obrigatoriedade de depósito em sua conta bancária, salvo quando autorizado o pagamento em cheque ou em espécie, devidamente justificado no plano de trabalho, na forma do art. 33, §§ 1º a 3º, do Decreto Municipal n° 22763, de 2017.

Subcláusula Sexta. Caso os recursos depositados na conta corrente específica não sejam utilizados no prazo de vigência do Termo de Fomento, o mesmo será rescindido unilateralmente pela Administração Pública, salvo quando houver execução parcial do objeto, desde que previamente justificado pelo gestor da parceria e

autorizado pelo Secretário Municipal, na forma do art. 29, §§ 3º e 4º, do Decreto Municipal n° 22763, de 2017.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E DA OSC

O presente Termo de Fomento deverá ser executado fielmente pelas Partes, de acordo com as cláusulas pactuadas e as normas aplicáveis, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução ou execução parcial, sendo vedado à OSC utilizar recursos para finalidade alheia ao objeto da parceria.

Subcláusula Primeira. Além das obrigações constantes na legislação que rege o presente instrumento e dos demais compromissos assumidos neste instrumento, cabe à Administração Pública cumprir as seguintes atribuições, responsabilidades e obrigações:
promover o repasse dos recursos financeiros obedecendo ao Cronograma de Desembolso constante do Plano de Trabalho/Plano de Aplicação;
prestar o apoio necessário e indispensável à OSC para que seja alcançado o objeto do Termo de Fomento em toda a sua extensão e no tempo devido;
monitorar e avaliar a execução do objeto deste Termo de Fomento, por meio de análise das informações acerca do processamento da parceria constantes do SIT, diligências e visitas **in loco**, quando necessário, zelando pelo alcance dos resultados pactuados e pela correta aplicação dos recursos repassados, observando o prescrito na Cláusula Décima;
comunicar à OSC quaisquer irregularidades decorrentes do uso dos recursos públicos ou outras impropriedades de ordem técnica ou legal, fixando o prazo previsto na legislação para saneamento ou apresentação de esclarecimentos e informações;
analisar osrelatórios de execução do objeto;
analisar os relatórios de execução financeira, nas hipóteses previstas nos arts. 52, caput, e 56, §3º, do Decreto Municipal n° 22763, de 2017;
receber, propor, analisar e, se for o caso, aprovar as propostas de alteração do Termo de Fomento, nos termos do art. 39 do Decreto Municipal n° 22763, de 2017;
instituir Comissão de Monitoramento e Avaliação - CMA, nos termos dos artigos 45 e 46 do Decreto Municipal n° 22763, de 2017;
designar o gestor da parceria, que ficará responsável pelas obrigações previstas no art. 61 da Lei nº 13.019, de 2014, e pelas demais atribuições constantes na legislação regente;
retomar os bens públicos em poder da OSC na hipótese de inexecução por culpa exclusiva da organização da sociedade civil, exclusivamente para assegurar o atendimento de serviços essenciais à população, por ato próprio e independentemente de autorização judicial, a fim de realizar ou manter a execução das metas ou atividades pactuadas, nos termos do art. 62, inciso I, da Lei nº 13.019, de 2014;
assumir a responsabilidade pela execução do restante do objeto previsto no plano de trabalho, no caso de paralisação e inexecução por culpa exclusiva da organização da sociedade civil, de modo a evitar sua descontinuidade, devendo ser considerado na prestação de contas o que foi executado pela OSC até o momento em que a Administração Pública assumir essas responsabilidades, nos termos do art. 62, II, da Lei nº 13.019, de 2014;
reter a liberação dos recursos quando houverevidências de irregularidade na aplicação de parcela anteriormente recebida, ou quando a OSC deixar de adotar sem justificativa suficiente as medidas saneadoras apontadas pela Administração Pública ou pelos órgãos de controle interno ou externo, comunicando o fato à OSC e fixando-lhe o prazo de até 30 (trinta) dias para saneamento ou apresentação de informações e esclarecimentos, nos termos do art. 48 da Lei nº 13.019, de 2014, e art. 57, §1º do Decreto Municipal n° 22763, de 2017;
prorrogar de "ofício" a vigência do Termo de Fomento, antes do seu término, quando der causa a atraso na liberação dos recursos, limitada a prorrogação ao exato período do atraso verificado, nos termos do art. 55, parágrafo único, da Lei nº 13.019, de 2014, e § 1º, inciso I, do art. 39 do Decreto Municipal n° 22763, de 2017;
publicar, no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, extrato do Termo de Fomento;
divulgar informações referentes à parceria celebrada em dados abertos e acessíveis e manter, no seu sítio eletrônico oficial e no SIT, o instrumento da parceria celebrado e seu respectivo plano de trabalho, nos termos do art. 10 da Lei nº 13.019, de 2014;
exercer atividade normativa, de controle e fiscalização sobre a execução da parceria, inclusive, se for o caso, reorientando as ações, de modo a evitar a descontinuidade das ações pactuadas;
informar à OSC os atos normativos e orientações da Administração Pública que interessem à execução do presente Termo de Fomento;
analisar e decidir sobre a prestação de contas dos recursos aplicados na consecução do objeto do presente Termo de Fomento;
aplicar as sanções previstas na legislação, proceder às ações administrativas necessárias à exigência da restituição dos recursos transferidos e instaurar Tomada de Contas Especial, quando for o caso.

Subcláusula Segunda. Além das obrigações constantes na legislação que rege o presente instrumento e dos demais compromissos assumidos neste instrumento, cabe à OSC cumprir as seguintes atribuições, responsabilidades e obrigações:
executar fielmente o objeto pactuado, de acordo com as cláusulas deste termo, a legislação pertinente e o Plano de Trabalho/Plano de Aplicação aprovados pela Administração Pública, adotando todas as medidas necessárias à correta execução deste Termo de Fomento, observado o disposto na Lei n. 13.019, de 2014, e no Decreto Municipal n° 22763, de 13 de julho de 2017;
zelar pela boa qualidade das ações e serviços prestados, buscando alcançar eficiência, eficácia, efetividade social e qualidade em suas atividades;
garantir o cumprimento da contrapartida em bens e serviços conforme estabelecida no Plano de Trabalho/Plano de Aplicação , se for o caso;
manter e movimentar os recursos financeiros de que trata este Termo de Fomento em conta bancária específica, na instituição financeira pública determinada pela administração pública, inclusive os resultados de eventual aplicação no mercado financeiro, aplicando-os, na conformidade do plano de trabalho, exclusivamente no cumprimento do seu objeto, observadas as vedações relativas à execução das despesas;
não utilizar os recursos recebidos nas despesas vedadas pelo art. 45 da Lei nº 13.019, de 2014;
apresentar Relatório de Execução do Objeto de acordo com o estabelecido nos art. 63 a 72 da Lei nº 13.019/2014 e art. 51 do Decreto Municipal n° 22763, de 2017;
executar o plano de trabalho aprovado, bem como aplicar os recursos públicos e gerir os bens públicos com observância aos princípios da legalidade, da legitimidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da economicidade, da eficiência e da eficácia;
prestar contas à Administração Pública, ao término de cada exercício e no encerramento da vigência do Termo de Fomento, nos termos do capítulo IV da Lei nº 13.019, de 2014, e do capítulo VII, do Decreto Municipal n° 22763, de 2017;
responsabilizar-se pela contratação e pagamento do pessoal que vier a ser necessário à execução do plano de trabalho, conforme disposto no inciso VI do art. 11, inciso I, e §3º do art. 46 da Lei nº 13.019, de 2014, inclusive pelos encargos sociais e obrigações trabalhistas decorrentes, ônus tributários ou extraordinários que incidam sobre o instrumento;
permitir o livre acesso do gestor da parceria, membros do Conselho Municipal de Assistência Social, da Comissão de Monitoramento e Avaliação – CMA e servidores do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Municipal e do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, a todos os documentos relativos à execução do objeto do Termo de Fomento, bem como aos locais de execução do projeto, permitindo o acompanhamento **in loco** e prestando todas e quaisquer informações solicitadas;
por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção deste Termo de Fomento, restituir à Administração Pública os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, conforme art. 52 da Lei nº 13.019, de 2014;
manter, durante a execução da parceria, as mesmas condições exigidas nos art. 33 e 34 da Lei nº 13.019, de 2014;
manter registros, arquivos e controles contábeis específicos para os dispêndios relativos a este Termo de Fomento, pelo prazo de 10 (dez) anos após a prestação de contas, conforme previsto no parágrafo único do art. 68 da Lei nº 13.019, de 2014;

garantir a manutenção da equipe técnica em quantidade e qualidade adequadas ao bom desempenho das atividades;
observar, nas compras e contratações de bens e serviços e na realização de despesas e pagamentos com recursos transferidos pela Administração Pública, os procedimentos estabelecidos nos artigos 31 a 38 do Decreto Municipal n° 22763, de 2017;
incluir regularmente no SIT as informações e os documentos exigidos pela Lei nº 13.019, de 2014, mantendo-o atualizado, e prestar contas dos recursos recebidos no mesmo sistema;
observar o disposto no art. 48 da Lei nº 13.019, de 2014, para o recebimento de cada parcela dos recursos financeiros;
comunicar à Administração Pública suas alterações estatutárias, após o registro em cartório, nos termos do art. 23, §3º, do Decreto Municipal n° 22763, de 2017;
divulgar na internet e em locais visíveis da sede social da OSC e dos estabelecimentos em que exerça suas ações todas as informações detalhadas no art. 11, incisos I a VI, da Lei Federal nº 13.019, de 2014;
submeter previamente à Administração Pública qualquer proposta de alteração do Plano de Trabalho/Plano de Aplicação, na forma definida neste instrumento, observadas as vedações relativas à execução das despesas;
responsabilizar-se exclusivamente pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que disser respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal, nos termos do art. 42, inciso XIX, da Lei nº 13.019, de 2014;
responsabilizar-se exclusivamente pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto neste Termo de Fomento, o que não implica responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública Municipal quanto à inadimplência da OSC em relação ao referido pagamento, aos ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou aos danos decorrentes de restrição à sua execução, nos termos do art. 42, inciso XX, da Lei nº 13.019, de 2014;

CLÁUSULA OITAVA – DA ALTERAÇÃO

Este Termo de Fomento poderá ser modificado, em suas cláusulas e condições, exceto quanto ao seu objeto, com as devidas justificativas, mediante termo aditivo ou por certidão de apostilamento, devendo o respectivo pedido ser apresentado em até 30 (trinta) dias antes do seu término, observado o disposto nos arts. 57 da Lei nº 13.019, de 2014, e 39 do Decreto Municipal n° 22763, de 2017.

Subcláusula Única. Os ajustes realizados durante a execução do objeto integrarão o Plano de Trabalho/Plano de Aplicação, desde que submetidos pela OSC e aprovados previamente pela autoridade competente.

CLÁUSULA NONA – DAS COMPRAS E CONTRATAÇÕES

A OSC adotará métodos usualmente utilizados pelo setor privado para a realização de compras e contratações de bens e serviços com recursos transferidos pela Administração Pública.

Subcláusula Primeira. A OSC deve verificar a compatibilidade entre o valor previsto para realização da despesa, aprovado no Plano de Trabalho/Plano de Aplicação, e o valor efetivo da compra ou contratação e, caso o valor efetivo da compra ou contratação seja superior ao previsto no Plano de Trabalho/Plano de Aplicação, deverá assegurar a compatibilidade do valor efetivo com os novos preços praticados no mercado, inclusive para fins de elaboração de relatório de que trata o art. 52 do Decreto Municipal n° 22763, de 2017, quando for o caso.

Subcláusula Segunda. Para fins de comprovação das despesas, a OSC deverá obter de seus fornecedores e prestadores de serviços notas, comprovantes fiscais ou recibos, com data, valor, nome e número de inscrição no CNPJ da organização da sociedade civil e do CNPJ ou CPF do fornecedor ou prestador de serviço, e deverá manter a guarda dos documentos originais pelo prazo de dez anos, contado do dia útil subsequente ao da apresentação da prestação de contas ou do decurso do prazo para a apresentação da prestação de contas.

Subcláusula Terceira. A OSC deverá registrar os dados referentes às despesas realizadas no SIT, sendo dispensada a inserção de notas, comprovantes fiscais ou recibos referentes às despesas, mas deverámanter a guarda dos documentos originais pelo prazo de dez anos, contado do dia útil subsequente ao da apresentação da prestação de contas ou do decurso do prazo para a apresentação da prestação de contas.

Subcláusula Quarta. Na gestão financeira, a Organização da Sociedade Civil poderá:
I - pagar despesa em data posterior ao término da execução do termo de Fomento, mas somente quando o fato gerador da despesa tiver ocorrido durante sua vigência;
II - incluir, dentre a Equipe de Trabalho contratada, pessoas pertencentes ao quadro da organização da sociedade civil, inclusive os dirigentes, desde que exerçam ação prevista no plano de trabalho aprovado, nos termos da legislação cível e trabalhista.

Subcláusula Quinta. É vedado à OSC:
I - pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público com recursos vinculados à parceria, salvo nas hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias;
II - contratar, para prestação deserviços,servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, do Município da Lapa, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias;
III- pagar despesa cujo fato gerador tenha ocorrido em data anterior à entrada em vigor deste instrumento.

Subcláusula Sexta.É vedado à Administração Pública Municipal praticar atos de ingerência na seleção e na contratação de pessoal pela organização da sociedade civil ou que direcionem o recrutamento de pessoas para trabalhar ou prestar serviços na referida organização.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO MONITORAMENTO E DA AVALIAÇÃO

A execução do objeto da parceria será acompanhada pela Administração Pública por meio de ações de monitoramento e avaliação, que terão caráter preventivo e saneador, objetivando a gestão adequada e regular da parceria, e deverão ser registradas no SIT.
Subcláusula Primeira. As ações de monitoramento e avaliação contemplarão a análise das informações acerca do processamento da parceria constantes do SIT, incluída a possibilidade de consulta às movimentações da conta bancária específica da parceria, além da verificação, análise e manifestação sobre eventuais denúncias existentes relacionadas à parceria.

Subcláusula Segunda. No exercício das ações de monitoramento e avaliação do cumprimento do objeto da parceria, a Administração Pública:
designará o gestor da parceria, agente público responsável pela gestão da parceria, designado por ato publicado em meio oficial de comunicação, com poderes de controle e fiscalização (art. 2º, inciso VI, da Lei nº 13.019, de 2014);
designará a comissão de monitoramento e avaliação, órgão colegiado destinado a monitorar e avaliar a parceria, constituído por ato específico publicado em meio oficial de comunicação (art. 2º, inciso XI, da Lei nº 13.019, de 2014);
emitirá relatório(s) técnico(s) de monitoramento e avaliação, na forma e prazos previstos na legislação regente e neste instrumento, sobre a conformidade do cumprimento do objeto e os resultados alcançados durante a execução da presente parceria, para fins de análise da prestação de contas anual, quando for o caso (art. 59 da Lei nº 13.019, de 2014, e art. 56 do Decreto Municipal n° 22763, de 2017);
realizará visita técnica in loco para subsidiar o monitoramento da parceria, nas hipóteses em que esta for essencial para verificação do cumprimento do objeto da parceria e do alcance das metas (art. 48 do Decreto Municipal n° 22763, de 2017);
realizará, sempre que possível, nas parcerias com vigência superior a 1 (um) ano, pesquisa de satisfação com os beneficiários do plano de

trabalho e utilizará os resultados como subsídio na avaliação da parceria celebrada e do cumprimento dos objetivos pactuados, bem como na reorientação e no ajuste das metas e atividades definidas (art. 58, §2º, da Lei nº 13.019, de 2014);
examinará o(s) relatório(s) de execução do objeto e, quando for o caso, o(s) relatório(s) de execução financeira apresentado(s) pela OSC, na forma e prazos previstos na legislação regente e neste instrumento (art. 66, caput, da Lei nº 13.019, de 2014, e arts. 51 e 52 do Decreto Municipal n° 22763, de 2017);
poderá valer-se do apoio técnico de terceiros (art. 58, §1º, da Lei nº 13.019, de 2014);
poderá delegar competência ou firmar parcerias com órgãos ou entidades que se situem próximos ao local de aplicação dos recursos (art. 58, §1º, da Lei nº 13.019, de 2014);
poderá utilizar ferramentas tecnológicas de verificação do alcance de resultados, incluídas as redes sociais na internet, aplicativos e outros mecanismos de tecnologia da informação (art. 47, §3º, do Decreto Municipal n° 22763, de 2017);

Subcláusula Terceira. Observado o disposto nos §§ 3º, 6º e 7º do art. 35 da Lei nº 13.019, de 2014, a Administração Pública designará servidor público que atuará como gestor da parceria e ficará responsável pelas obrigações previstas no art. 61 daquela Lei e pelas demais atribuições constantes na legislação regente. Dentre outras obrigações, o gestor é responsável pela emissão do parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final (art. 59 do Decreto Municipal n° 22763, de 2017).

Subcláusula Quarta. A comissão de monitoramento e avaliação, de que trata o *inciso II da Subcláusula Segunda*, é a instância administrativa colegiada responsável pelo monitoramento do conjunto de parcerias, pela proposta de aprimoramento dos procedimentos, pela padronização de objetos, custos e indicadores e pela produção de entendimentos voltados à priorização do controle de resultados, sendo de sua competência a avaliação e a homologação dos relatórios técnicos de monitoramento e avaliação (art. 45, *caput*, do Decreto Municipal n° 22763, de 2017).

Subcláusula Quinta. A comissão se reunirá periodicamente a fim de avaliar a execução das parcerias por meio da análise das ações de monitoramento e avaliação previstas nesta Cláusula, podendo solicitar assessoramento técnico de especialista que não seja membro desse colegiado para subsidiar seus trabalhos (art. 45, §§ 2º e 4º, do Decreto Municipal n° 22763, de 2017).
Subcláusula Sexta. A comissão de monitoramento e avaliação deverá ser constituída por pelo menos 1 (um) servidor ocupante de cargo efetivo ou emprego permanente do quadro de pessoal da administração pública Municipal, devendo ser observado o disposto no art. 46 do Decreto Municipal n° 22763, de 2017, sobre a declaração de impedimento dos membros que forem designados.

Subcláusula Sétima. No caso de parceria financiada com recursos de fundo específico, o monitoramento e a avaliação serão realizados pelo respectivo conselho gestor (art. 59, §2º, da Lei nº 13.019, de 2014). Nesta hipótese, o monitoramento e a avaliação da parceria poderão ser realizados por comissão de monitoramento e avaliação a ser constituída pelo respectivo conselho gestor, conforme legislação específica, respeitadas as exigências da Lei nº 13.019, de 2014 e de seu regulamento (art. 45, §5º, do Decreto Municipal n° 22763, de 2017).

Subcláusula Oitava. O relatório técnico de monitoramento e avaliação, de que trata o *inciso III da Subcláusula Segunda*, deverá conter os elementos dispostos no §1º do art. 59 da Lei nº 13.019, de 2014, e o parecer técnico de análise da prestação de contas anual, conforme previsto no art. 57 do Decreto Municipal n° 22763, de 2017, e será submetido à comissão de monitoramento e avaliação, que detém a competência para avaliá-lo e homologá-lo.

Subcláusula Nona. A visita técnica **in loco**, de que trata o *inciso IV da Subcláusula Segunda*, não se confunde com as ações de fiscalização e auditoria realizadas pela Administração Pública Municipal, pelos órgãos de controle interno e pelo Tribunal de Contas do Paraná. A OSC deverá ser notificada previamente no prazo mínimo de 3 (três) dias úteis anteriores à realização da visita técnica **in loco**.

Subcláusula Décima. Sempre que houver a visita, o resultado será circunstanciado em relatório de visita técnica **in loco**, que será registrado no SIT e enviado à OSC para conhecimento, esclarecimentos e providências e poderá ensejar a revisão do relatório, a critério da Administração Pública Municipal (art. 48, §2º, do Decreto Municipal n° 22763, de 2017). O relatório de visita técnica **in loco** deverá ser considerado na análise da prestação de contas (art. 66, parágrafo único, inciso I, da Lei nº 13.019, de 2014).

Subcláusula Décima Primeira. A pesquisa de satisfação, de que trata o *inciso V da Subcláusula Segunda*, terá por base critérios objetivos de apuração da satisfação dos beneficiários e de apuração da possibilidade de melhorias das ações desenvolvidas pela OSC, visando a contribuir com o cumprimento dos objetivos pactuados e com a reorientação e o ajuste das metas e das ações definidas. A pesquisa poderá ser realizada diretamente pela Administração Pública Municipal, com metodologia presencial ou à distância, com apoio de terceiros, por delegação de competência ou por meio de parcerias com órgãos ou entidades aptas a auxiliar na realização da pesquisa (art. 49, §§ 1º e 2º, do Decreto Municipal n° 22763, de 2017.

Subcláusula Décima Segunda. Sempre que houver pesquisa de satisfação, a sistematização será circunstanciada em documento que será enviado à OSC para conhecimento, esclarecimentos e eventuais providências. A OSC poderá opinar sobre o conteúdo do questionário que será aplicado.
Subcláusula Décima Terceira. Sem prejuízo da fiscalização pela Administração Pública e pelos órgãos de controle, a execução da parceria será acompanhada e fiscalizada pelo conselho de política pública setorial eventualmente existente na esfera de governo Municipal. A presente parceria estará também sujeita aos mecanismos de controle social previstos na legislação específica (art. 60 da Lei nº 13.019, de 2014).

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXTINÇÃO DO TERMO DE FOMENTO

O presente Termo de Fomento poderá ser:
extinto por decurso de prazo;
extinto, de comum acordo antes do prazo avençado, mediante Termo de Distrato;
denunciado, por decisão unilateral de qualquer dos partícipes, independentemente de autorização judicial, mediante prévia notificação por escrito ao outro partícipe; ou
rescindido, por decisão unilateral de qualquer dos partícipes, independentemente de autorização judicial, mediante prévia notificação por escrito ao outro partícipe, nas seguintes hipóteses:
descumprimento injustificado de cláusula deste instrumento;
irregularidade ou inexecução injustificada, ainda que parcial, do objeto, resultados ou metas pactuadas (art. 57, §4º, inciso II, do Decreto Municipal n° 22763, de 2017);
omissão no dever de prestação de contas anual, nas parcerias com vigência superior a um ano, sem prejuízo do disposto no §2º do art. 70 da Lei nº 13.019, de 2014;
violação da legislação aplicável;
cometimento de falhas reiteradas na execução;
malversação de recursos públicos;
constatação de falsidade ou fraude nas informações ou documentos apresentados;
não atendimento às recomendações ou determinações decorrentes da fiscalização;
descumprimento das condições que caracterizam a parceira privada como OSC (art. 2º, inciso I, da Lei nº 13.019, de 2014);
paralisação da execução da parceria, sem justa causa e prévia comunicação à Administração Pública;
quando os recursos depositados em conta corrente específica não forem utilizados no prazo de vigência do Termo de Fomento, salvo se houver execução parcial do objeto e desde que previamente justificado pelo gestor da parceria e autorizado pelo Secretário Municipal responsável, conforme previsto nos §§ 3º e 4º do art. 29 do Decreto Municipal n° 22763, de 2017; e

outras hipóteses expressamente previstas na legislação aplicável.

Subcláusula Primeira. A denúncia só será eficaz 60 (sessenta) dias após a data de recebimento da notificação, ficando os partícipes responsáveis somente pelas obrigações e vantagens do tempo em que participaram voluntariamente da avença.

Subcláusula Segunda. Em caso de denúncia ou rescisão unilateral por parte da Administração Pública, que não decorra de culpa, dolo ou má gestão da OSC, o Poder Público ressarcirá a parceira privada dos danos emergentes comprovados que houver sofrido.

Subcláusula Terceira. Em caso de denúncia ou rescisão unilateral por culpa, dolo ou má gestão por parte da OSC, devidamente comprovada, a organização da sociedade civil não terá direito a qualquer indenização.

Subcláusula Quarta. Os casos de rescisão unilateral serão formalmente motivados nos autos do processo administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa. O prazo de defesa será de 10 (dez) dias da abertura de vista do processo.

Subcláusula Quinta. Na hipótese de irregularidade na execução do objeto que enseje dano ao erário, deverá ser instaurada Tomada de Contas Especial caso os valores relacionados à irregularidade não sejam devolvidos no prazo estabelecido pela Administração Pública.

Subcláusula Sexta. Outras situações relativas à extinção da parceria não previstas na legislação aplicável ou neste instrumento poderão ser reguladas em Termo de Encerramento da Parceria a ser negociado entre as partes ou, se for o caso, no Termo de Distrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESTITUIÇÃO DOS RECURSOS

Por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção deste Termo de Fomento, a OSC deverá restituir os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial do responsável, providenciada pela autoridade competente da administração pública.

Subcláusula Primeira. Os débitos a serem restituídos pela OSC serão apurados mediante atualização monetária, acrescido de juros calculados da seguinte forma:
nos casos em que for constatado dolo da OSC ou de seus prepostos, os juros serão calculados a partir das datas de liberação dos recursos, sem subtração de eventual período de inércia da Administração Pública Municipal quanto ao prazo de que trata o § 3ºdo art. 65, do Decreto Municipal n° 22763, de 2017; e
nos demais casos, os juros serão calculados a partir:
do decurso do prazo estabelecido no ato de notificação da OSC ou de seus prepostos para restituição dos valores ocorrida no curso da execução da parceria; ou
do término da execução da parceria, caso não tenha havido a notificação de que trata a alínea "a" deste inciso, com subtração de eventual período de inércia do Município da Lapa quanto ao prazo de que trata o § 3ºdo art. 65 do Decreto Municipal n° 22763, de 2017.

Subcláusula Segunda. Os débitos a serem restituídos pela OSC observarão juros equivalentes à taxa referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia - Selic para títulos federais, acumulada mensalmente, até o último dia do mês anterior ao do pagamento, e de 1% (um por cento) no mês de pagamento.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA- DOS BENS REMANESCENTES

Os bens patrimoniais adquiridos, produzidos, transformados ou construídos com recursos repassados pela Administração Pública são da titularidade da OSC e ficarão afetados ao objeto da presente parceria durante o prazo de sua duração, sendo considerados bens remanescentes ao seu término, dispensada a celebração de instrumento específico para esta finalidade.

Subcláusula Primeira. Os bens patrimoniais de que trata o **caput** deverão ser gravados com cláusula de inalienabilidade enquanto viger a parceria, sendo que, na hipótese de extinção da OSC durante a vigência do presente instrumento, a propriedade de tais bens será transferida à Administração Pública. A presente cláusula formaliza a promessa de transferência da propriedade de que trata o §5º do art. 35 da Lei nº 13.019, de 2014 e o §5º do art. 19 do Decreto Municipal n° 22763, de 2017.

Subcláusula Segunda. Quando da extinção da parceria, os bens remanescentespermanecerão na propriedade da OSC, na medida em que os bens serão úteis à continuidade da execução de ações de interesse social pela organização.

Subcláusula Terceira. Caso a prestação de contas final seja rejeitada, a titularidade dos bens remanescentes permanecerá com a OSC, observados os seguintes procedimentos:

I. não será exigido ressarcimento do valor relativo ao bem adquirido quando a motivação da rejeição não estiver relacionada ao seu uso ou aquisição; ou
II. o valor pelo qual o bem remanescente foi adquirido deverá ser computado no cálculo do dano ao erário a ser ressarcido, quando a motivação da rejeição estiver relacionada ao seu uso ou aquisição.

Subclaúsula Quarta. Na hipótese de dissolução da OSC durante a vigência da parceria, o valor pelo qual os bens remanescentes foram adquiridos deverá ser computado no cálculo do valor a ser ressarcido.

Subcláusula Quinta. A OSC poderá realizar doação dos bens remanescentes a terceiros, inclusive beneficiários da política pública objeto da parceria, desde que demonstrada sua utilidade para realização ou continuidade de ações de interesse social.(§3º do art. 19 do Decreto Municipal n° 22763, de 2017)

Subcláusula Sexta. Os bens remanescentespoderão ter sua propriedade revertida para o órgão ou entidade pública municipal, a critério da Administração Pública, se ao término da parceria ficar constatado que a OSC não terá condições de dar continuidade à execução de ações de interesse social e a transferência da propriedade for necessária para assegurar a continuidade do objeto pactuado, seja por meio da celebração de nova parceria, seja pela execução direta do objeto pela Administração Pública Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL

A OSC prestará contas da boa e regular aplicação dos recursos recebidos, observando-se as regras previstas nos arts. 63 a 72 da Lei nº 13.019, de 2014, e nos arts. 50 a 54 e 58 a 66 do Decreto Municipal n° 22763, de 2017, além das cláusulas constantes deste instrumento e do Plano de Trabalho/Plano de Aplicação.

Subcláusula Primeira. A prestação de contas terá o objetivo de demonstrar e verificar resultados e deverá conter elementos que permitam avaliar a execução do objeto e o alcance das metas. A prestação de contas apresentada pela OSC deverá conter elementos que permitam à Administração Pública avaliar o andamento ou concluir que o seu objeto foi executado conforme pactuado, com a descrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados, até o período de que trata a prestação de contas.

Subcláusula Segunda. Para fins de prestação de contas final, a OSC deverá apresentar Relatório Final de Execução do Objeto, no SIT, no prazo de *30 (Trinta) dias* a partir do término da vigência da parceria.

Subcláusula Terceira. O Relatório Final de Execução do Objeto conterá:

a demonstração do alcance das metas referentes ao período de toda a vigência da parceria, com comparativo de metas propostas com os resultados alcançados;
a descrição das ações (atividades e/ou projetos) desenvolvidas para o cumprimento do objeto;
os documentos de comprovação do cumprimento do objeto, como listas de presença, fotos, vídeos, entre outros;
os documentos de comprovação do cumprimento da contrapartida em bens e serviços, quando houver;
justificativa, quando for o caso, pelo não cumprimento do alcance das metas;
o comprovante de devolução de eventual saldo financeiro remanescente (art. 58, **caput**, do Decreto Municipal n° 22763, de 2017); e
a previsão de reserva de recursos para pagamento das verbas rescisórias de que trata o §2º do art. 37 do Decreto Municipal n° 22763, de 2017.

Subcláusula Quarta. A OSC fica dispensada da apresentação dos documentos de que tratam os incisos III e IV da *Subcláusula anterior* quando já constarem do SIT.

Subcláusula Quinta. O Relatório Final de Execução do Objeto deverá, ainda, fornecer elementos para avaliação:
dos resultados alcançados e seus benefícios;
dos impactos econômicos ou sociais das ações desenvolvidas;
do grau de satisfação do público-alvo, que poderá ser indicado por meio de pesquisa de satisfação, declaração de entidade pública ou privada local e declaração do conselho de política pública setorial, entre outros; e
da possibilidade de sustentabilidade das ações após a conclusão do objeto.

Subcláusula Sexta. As informações de que trata a *Subcláusula anterior* serão fornecidas por meio da apresentação de documentos e por outros meios previstos no plano de trabalho, conforme definido no inciso IV do **caput** do art. 21 do Decreto Municipal n° 22763, de 2017.

Subcláusula Sétima. A análise da prestação de contas final pela Administração Pública será formalizada por meio de parecer técnico conclusivo emitido pelo gestor da parceria, a ser inserido no SIT, que deverá verificar o cumprimento do objeto e o alcance das metas previstas no Plano de Trabalho/Plano de Aplicação, e considerará:
Relatório Final de Execução do Objeto;
os Relatórios Parciais de Execução do Objeto, para parcerias com duração superior a um ano;
relatório de visita técnica**inloco**, quando houver; e
relatório técnico de monitoramento e avaliação, quando houver (parcerias com vigência superior a um ano).

Subcláusula Oitava. Além da análise do cumprimento do objeto e do alcance das metas previstas no plano de trabalho, o gestor da parceria, em seu parecer técnico conclusivo, avaliará a eficácia e efetividade das ações realizadas, conforme previsto na alínea “b” do inciso II do art.57 do Decreto Municipal n° 22763, de 2017, devendo mencionar os elementos referidos na *Subcláusula Quinta*.

Subcláusula Nona. Quando a exigência for desproporcional à complexidade da parceria ou ao interesse público, a Administração Pública poderá, mediante justificativa prévia, dispensar a OSC da observância da *Subcláusula Quinta*, assim como poderá dispensar que o parecer técnico de análise da prestação de contas final avalie os efeitos da parceria na forma da *Subcláusula Oitava* (art. 51, §3º, do Decreto Municipal n° 22763, de 2017).

Subcláusula Décima. Na hipótese de a análise de que trata a *Subcláusula Sétima* concluir que houve descumprimento de metas estabelecidas no plano de trabalho ou evidência de irregularidade, o gestor da parceria, antes da emissão do parecer técnico conclusivo, notificará a OSC para que apresente Relatório Final de Execução Financeira, no prazo de até 30 (trinta) dias contados da notificação. Tal prazo poderá ser prorrogado por até 15 (quinze) dias, mediante justificativa e solicitação prévia da OSC.

Subcláusula Décima Primeira. O Relatório Final de Execução Financeira, quando exigido, deverá conter:
a relação das receitas e despesas efetivamente realizadas, inclusive rendimentos financeiros, e sua vinculação com a execução do objeto, que possibilitem a comprovação da observância do plano de trabalho;
o comprovante da devolução do saldo remanescente da conta bancária específica, quando houver;
o extrato da conta bancária específica;
a memória de cálculo do rateio das despesas, quando for o caso, que deverá conter a indicação do valor integral da despesa e o detalhamento da divisão de custos, especificando a fonte de custeio de cada fração, com identificação do número e do órgão ou entidade da parceria, vedada a duplicidade ou a sobreposição de fontes de recursos no custeio de uma mesma parcela da despesa;
a relação de bens adquiridos, produzidos ou transformados, quando houver; e
cópia simples das notas e dos comprovantes fiscais ou recibos, inclusive holerites, com data do documento, valor, dados da OSC e do fornecedor e indicação do produto ou serviço devidamente justificadas as despesas no verso.
Subcláusula Décima Segunda. A OSC deve apresentar os documentos de que tratam os incisos I a VI da *Subcláusula anterior* na Prestação de Contas ao Município mesmo quando já constarem do SIT.

Subcláusula Décima Terceira. A análise do Relatório Final de Execução Financeira, quando exigido, será feita pela Administração Pública e contemplará:
o exame da conformidade das despesas, realizado pela verificação das despesas previstas e das despesas efetivamente realizadas, por item ou agrupamento de itens, conforme aprovado no Plano de Trabalho/Plano de Aplicação, observado o disposto no § 3ºdo art. 31 do Decreto Municipal n° 22763, de 2017; e
a verificação da conciliação bancária, por meio da aferição da correlação entre as despesas constantes na relação de pagamentos e os débitos efetuados na conta corrente específica da parceria.

Subcláusula Décima Quarta. Os dados financeiros serão analisados com o intuito de estabelecer o nexo de causalidade entre a receita e a despesa realizada, a sua conformidade e o cumprimento das normas pertinentes (art. 64, §2º, da Lei nº 13.019, de 2014).

Subcláusula Décima Quinta. Observada a verdade real e os resultados alcançados, o parecer técnico conclusivo da prestação de contas final embasará a decisão da autoridade competente e poderá concluir pela:
aprovação das contas, que ocorrerá quando constatado o cumprimento do objeto e das metas da parceria;
aprovação das contas com ressalvas, que ocorrerá quando, apesar de cumpridos o objeto e as metas da parceria, for constatada impropriedade ou qualquer outra falta de natureza formal que não resulte em dano ao erário; ou
rejeição das contas, que ocorrerá nas seguintes hipóteses:
omissão no dever de prestar contas;
descumprimento injustificado do objeto e das metas estabelecidos no plano de trabalho;
dano ao erário decorrente de ato de gestão ilegítimo ou antieconômico; ou
desfalque ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos.

Subcláusula Décima Sexta. A rejeição das contas não poderá ser fundamentada unicamente na avaliação dos efeitos da parceria, de que trata o parágrafo único do art. 59 do Decreto Municipal n° 22763, de 2017, devendo ser objeto de análise o cumprimento do objeto e o alcance das metas previstas no plano de trabalho.

Subcláusula Décima Sétima. A decisão sobre a prestação de contas final caberá à autoridade responsável por celebrar a parceria ou ao agente a ela diretamente subordinado, vedada a subdelegação.

Subcláusula Décima Oitava. A OSC será notificada da decisão da autoridade competente e poderá:
apresentar recurso, no prazo de 30 (trinta) dias, à autoridade que a proferiu, a qual, se não reconsiderar a decisão no prazo de 30 (trinta)

dias, encaminhará o recurso ao Secretário Municipal responsável, para decisão final no prazo de 30 (trinta) dias; ou
sanar a irregularidade ou cumprir a obrigação, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, prorrogável, no máximo, por igual período.

Subcláusula Décima Nona. Exaurida a fase recursal, a Administração Pública deverá:
no caso de aprovação com ressalvas da prestação de contas, registrar no SIT as causas das ressalvas; e
no caso de rejeição da prestação de contas, notificar a OSC para que, no prazo de 30 (trinta) dias:
devolva os recursos financeiros relacionados com a irregularidade ou inexecução do objeto apurada ou com a prestação de contas não apresentada; ou
solicite o ressarcimento ao erário por meio de ações compensatórias de interesse público, mediante a apresentação de novo Plano de Trabalho/Plano de Aplicação, nos termos do §2ºdo art. 72 da Lei nº13.019, de 2014.

Subcláusula Vigésima. O registro da aprovação com ressalvas da prestação de contas possui caráter preventivo e será considerado na eventual aplicação de sanções.

Subcláusula Vigésima Primeira. A Administração Pública deverá se pronunciar sobre a solicitação de ressarcimento que trata a alínea "b" do inciso II da *Subcláusula Décima Nona* no prazo de 30 (trinta) dias, sendo a autorização de ressarcimento por meio de ações compensatórias ato de competência exclusiva do Secretário Municipal responsável. A realização das ações compensatórias de interesse público não deverá ultrapassar a metade do prazo previsto para a execução da parceria.

Subcláusula Vigésima Segunda. Na hipótese de rejeição da prestação de contas, o não ressarcimento ao erário ensejará:
a instauração da tomada de contas especial, nos termos da legislação vigente; e
o registro da rejeição da prestação de contas e de suas causas no SIT, enquanto perdurarem os motivos determinantes da rejeição.

Subcláusula Vigésima Terceira. O prazo de análise da prestação de contas final pela Administração Pública será de 30 (trinta) dias, contado da data de recebimento do Relatório Final de Execução do Objeto ou do cumprimento de diligência por ela determinado, podendo ser prorrogado, justificadamente, por igual período, desde que não exceda o limite de 60 (sessenta) dias.

Subcláusula Vigésima Quarta. O transcurso do prazo definido na *Subcláusula anterior*, e de sua eventual prorrogação, sem que as contas tenham sido apreciadas:
não impede que a OSC participe de outros chamamentos públicos e celebre novas parcerias; e
não implica impossibilidade de sua apreciação em data posterior ou vedação a que se adotem medidas saneadoras, punitivas ou destinadas a ressarcir danos que possam ter sido causados aos cofres públicos.

Subcláusula Vigésima Quinta. Se o transcurso do prazo definido na *Subcláusula Vigésima Terceira*, e de sua eventual prorrogação, se der por culpa exclusiva da Administração Pública, sem que se constate dolo da OSC ou de seus prepostos, não incidirão juros de mora sobre os débitos apurados no período entre o final do prazo e a data em que foi emitida a manifestação conclusiva pela Administração Pública, sem prejuízo da atualização monetária, que observará a variação anual do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, calculado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

Subcláusula Vigésima Sexta. A prestação de contas e todos os atos que dela decorram dar-se-ão no SIT, permitindo a visualização por qualquer interessado.

Subcláusula Vigésima Sétima. Os documentos incluídos pela OSC no SIT, desde que possuam garantia da origem e de seu signatário por certificação digital, serão considerados originais para os efeitos de prestação de contas.

Subcláusula Vigésima Oitava. A OSC deverá manter a guarda dos documentos originais relativos à execução da parceria pelo prazo de 10 (dez) anos, contado do dia útil subsequente ao da apresentação da prestação de contas ou do decurso do prazo para a apresentação da prestação de contas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Quando a execução da parceria estiver em desacordo com o Plano de Trabalho/Plano de Aplicação e com as normas da Lei nº 13.019, de 2014, do Decreto Municipal n° 22763, de 13 de julho de 2017 e da legislação específica, a administração pública Municipal poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à OSC as seguintes sanções:
advertência;
suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da administração pública Municipal, por prazo não superior a 2 (dois) anos; e
declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o Município da Lapa, que será concedida sempre que a OSC ressarcir a administração pública Municipal pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de 2 (dois) anos da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade.

Subcláusula Primeira. A sanção de advertência tem caráter preventivo e será aplicada quando verificadas impropriedades praticadas pela OSC no âmbito da parceria que não justifiquem a aplicação de penalidade mais grave.

Subcláusula Segunda. A sanção de suspensão temporária será aplicada nos casos em que forem verificadas irregularidades na celebração, execução ou prestação de contas da parceria e não se justificar a imposição da penalidade mais grave, considerando-se a natureza e a gravidade da infração cometida, as peculiaridades do caso concreto, as circunstâncias agravantes ou atenuantes e os danos que dela provieram para a Administração Pública Municipal.

Subcláusula Terceira. É facultada a defesa do interessado no prazo de 10 (dez) dias, contado da data de abertura de vista dos autos processuais.

Subcláusula Quarta. A aplicação das sanções de suspensão temporária e de declaração de inidoneidade é de competência exclusiva do Secretário Municipal responsável.

Subcláusula Quinta. Da decisão administrativa que aplicar as sanções previstas nesta Cláusula caberá recurso administrativo, no prazo de 10 (dez) dias, contado da data de ciência da decisão. No caso da competência exclusiva do Secretário Municipal responsável prevista na *Subcláusula anterior*, o recurso cabível é o pedido de reconsideração.

Subcláusula Sexta. Na hipótese de aplicação de sanção de suspensão temporária ou de declaração de inidoneidade, a OSC deverá ser inscrita, cumulativamente, como inadimplente no SIT, enquanto perdurarem os efeitos da punição ou até que seja promovida a reabilitação.

Subcláusula Sétima. Prescrevem no prazo de 5 (cinco) anos as ações punitivas da administração pública municipal destinadas a aplicar as sanções previstas nesta Cláusula, contado da data de apresentação da prestação de contas ou do fim do prazo de 90 (noventa) dias a partir do término da vigência da parceria, no caso de omissão no dever de prestar contas. A prescrição será interrompida com a edição de ato administrativo destinado à apuração da infração.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA GESTÃO DE INTEGRIDADE, RISCOS E CONTROLES INTERNOS

A execução do presente Termo de Fomento observará o disposto na Lei n° 2153, de 13 de fevereiro de 2008, do Município da Lapa-PR, no que toca à gestão de integridade, riscos e de controles internos.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA- DA DIVULGAÇÃO

Em razão do presente Termo de Fomento, a OSC se obriga a mencionar em todos os seus atos de promoção e divulgação do projeto, objeto desta parceria, por qualquer meio ou forma, a participação do Município da Lapa, de acordo com o Manual de Identidade Visual deste.

Subcláusula única. A publicidade de todos os atos derivados do presente Termo de Fomento deverá ter caráter exclusivamente educativo, informativo ou de orientação social, dela não podendo constar nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO

A eficácia do presente Termo de Fomento ou dos aditamentos que impliquem em alteração de valor ou ampliação ou redução da execução do objeto descrito neste instrumento, fica condicionada à publicação do respectivo extrato no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, a qual deverá ser providenciada pelo Município da Lapa.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DA CONCILIAÇÃO E DO FORO

As controvérsias decorrentes da execução do presente Termo de Fomento que não puderem ser solucionadas diretamente por mútuo acordo entre os partícipes deverão ser encaminhadas ao órgão de consultoria e assessoramento jurídico do Município da Lapa, sob a coordenação da Procuradoria-Geral do Município, para prévia tentativa de conciliação e solução administrativa de dúvidas de natureza eminentemente jurídica relacionadas à execução da parceria, assegurada a prerrogativa de a organização da sociedade civil se fazer representar por advogado, observado o disposto no inciso XVII do *caput* do art. 42 da Lei nº 13.019, 2014.

Subcláusula Única.Não logrando êxito a tentativa de conciliação e solução administrativa, será competentepara dirimir as questões decorrentes deste Termo de Fomentoo foro da Justiça Estadual, Seção Judiciária do Município da Lapa-PR nos termosdo inciso I do art. 109 da Constituição Federal.

E, por assim estarem plenamente de acordo, os partícipes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual lido e achado conforme, foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelos partícipes, para que produza seus legais efeitos, em Juízo ou fora dele.

Lapa-PR, 15 de julho de 2024.

JOÃO LUIS GALLEGO CRIVELLARO
Secretário Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social

JULIO CESAR MAURER DOS SANTOS
Presidente da Associação de Desbravadores da Lapa-PR

Publicado por:
Keyse Lais Padilha Amarante
Código Identificador:43893E53

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL
DECRETO LEGISLATIVO 012/2024

DECRETO LEGISLATIVO, Nº 012/2024

Súmula: FÉRIAS DA FUNCIONÁRIA ELIZANE DE FÁTIMA OLIVEIRA.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhes confere por Lei, RESOLVE:

Art 1º - Fica concedido 15 (quinze) dias de férias à servidora ELIZANE DE FÁTIMA OLIVEIRA, ocupante do cargo efetivo de Secretária, para serem gozadas no período de 16 a 30 de julho de 2024.

Art 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL, Estado do Paraná, aos quinze dias do mês de julho de dois mil e vinte e quatro.

ARILDO RODRIGUES VILELA
Presidente

Publicado por:
Elizane de Fatima Oliveira
Código Identificador:C5E84CFD

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2024
PROCESSO LICITATORIO Nº 55/2024
Pelo presente instrumento, com base na Lei nº 14.133/2021, adjudico e homologo o objeto do Pregão Eletrônico de licitação nº 23/2024, em favor das empresas.
ARAUJO MOVEIS E TRANSPORTES LTDA EPP, inscrita no CNPJ nº 23.206.565/0001-25, com sede na Rua Antônio Amboni nº 199 Bairro Parque Industrial CEP 85.877-000, Cidade de São Miguel do Iguaçu PR, neste ato representado pelo Srº. Gustavo Costa Araújo, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF nº 045.760.509-07, residente e domiciliado na Rua Benjamim Welter nº 123 Bairro centro CEP: 85.877-000 Cidade de São Miguel do Iguaçu PR.
Pelo valor de R$ 10.578,88 (Dez mil, quinhentos e setenta e oito reais e oitenta e oito centavos).
COMERCIAL MARELLY EIRELI EPP, inscrita no CNPJ nº 13.986.656/0001-77, com sede na Rua João Samaha nº 813 Bairro Distrito de São João Batista CEP 31.515-393, Município de Belo Horizonte MG, neste ato representado pela Srª. Maria Aparecida Santana Werneck, brasileira, casada, empresária, inscrita no CPF nº 938.476.966-53, residente e domiciliada na Rua João Samaha nº 590 Aptº 201 Bairro Distrito de São João Batista (Venda Nova) CEP: 31.520-100, Município de Belo Horizonte MG.
Pelo valor de R$ 2.860,00 (Dois mil, oitocentos e sessenta reais).
EUROTECH TECNOLOGIA LTDA EPP, inscrita no CNPJ nº 39.496.569/0002-06, com sede na Avenida Cem s/nº Bairro Terminal Intermodal da Serra CEP 29.161-384, Cidade de Serra ES, neste ato representado pelo Srº. Euromar São Jose, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF nº 739.606.086-91, residente e domiciliado na Rua Inga nº 241 aptº 1002 Bairro Distrito Ipiranga CEP: 31.160-100, Município de Belo Horizonte MG.
Pelo valor de R$ 25.784,00 (Vinte e cinco mil, setecentos e oitenta e quatro reais).
FORMIGARI COMERCIO DE MOVEIS LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 42.727.372/0001-64, com sede na Avenida Nereu Ramos nº 33 Bairro centro CEP 89.245-000, Cidade de Araquari SC, neste ato representado pelo Srº. Ademir Formigari, brasileiro, divorciado, empresário, inscrito no CPF nº 584.656.269-87, residente e domiciliado na Rua Clair Lidia dos Santos de Souza nº 477 Bairro Sandra Regina CEP: 89.240-000, Cidade de São Francisco do Sul SC.
Pelo valor de R$ 24.860,00 (Vinte e quatro mil, oitocentos e sessenta reais).
GEFERSON JUNIOR WOGNEI EPP, inscrita no CNPJ nº 07.481.107/0001-48, com sede na Avenida João Ferreira neves nº 3037 Bairro centro CEP 85.148-000, Cidade de Campina do Simão PR, neste ato representado pelo Srº. Geferson Junior Wognei brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF nº 041.420.939-75, residente e domiciliado na Rua Santos Vicentin s/nº Bairro centro CEP: 85.148-611, Cidade de Campina do Simão PR.

Pelo valor de R$ 157.471,95 (Cento e cinquenta e sete mil, quatrocentos e setenta e um reais e noventa e cinco centavos).
MEGA VENDAS LTDA EPP, inscrita no CNPJ nº 52.325.189/0001-96, com sede na Rua Artur Schlupp nº 165 Bairro Água Verde CEP 89.042-301, Cidade de Blumenal SC, neste ato representado pela Srª. Bianca Bagatoli, brasileira, solteira, empresária, inscrita no CPF nº 115.157.629-80, residente e domiciliada na Rua Artur Schlupp nº 190 Bairro Água Verde CEP 89.042-301, Cidade de Blumenau SC.
Pelo valor de R$ 26.275,00 (Vinte e seis mil, duzentos e setenta e cinco reais).
ORTHOVIDA INDUSTRIA E NEGOCIOS DIGITAIS LTDA EPP, inscrita no CNPJ nº 14.323.297/0001-30, com sede na Rua Barão do Rio Branco nº 380 Bairro centro CEP 35.790-168, Cidade de Curvelo MG, neste ato representado pelo Srº. Anderson Carlos Diniz Silva, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF nº 083.721.346-00, residente e domiciliado na Rua Campos Eliseos nº 151 Bairro Jardim Paraíso CEP 35.794-108, Cidade de Curvelo MG.
Pelo valor de R$ 6.000,00 (Seis mil reais).
PALMIRA DISTRIBUIDORA DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 37.730.284/0001-81, com sede na Rua Bicuiba nº 46 Bairro Distrito Industrial CEP 35.181-678, Cidade de Timoteo MG, neste ato representado pelo Srº. Ailton Pedro dos Santos, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF nº 141.999.476-04, residente e domiciliado na Rua Camelia nº 152 Bairro Distrito Primavera CEP 35.182-462, Município de Timoteo MG.
Pelo valor de R$ 5.562,80 (Cinco mil, quinhentos e sessenta e dois reais e oitenta centavos).
PREMIUM TECNOLOGIA LTDA EPP, inscrita no CNPJ nº 53.059.181/0001-98, com sede na Rua Getúlio Vargas nº 73 Bairro centro CEP 89.700-079, Cidade de Concórdia SC, neste ato representado pelo Srº. Jonatan Deparis, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF nº 044.080.039-05, residente e domiciliada na Rua Antonio Merlo Filho nº 882 Bairro Liberdade CEP: 89.710-190, Cidade de Concórdia SC.
Pelo valor de R$ 1.680,00 (Um mil, seiscentos e oitenta reais).
R.E. DA SILVA E SILVA LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 29.765.537/0001-24, com sede na Avenida Advogado Horacio Raccanello Filho nº 6326 Bairro Zona 07 CEP 87.020-035, Cidade de Maringa PR, neste ato representado pelo Srº. Ronie Edson da Silva, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF nº 045.372.939-85, residente e domiciliada na Rua 10 de Maio nº 349 Aptº 202 Bairro Zona 07 CEP 87.030-230, Cidade de Maringá PR.
Pelo valor de R$ 4.025,00 (Quatro mil e vinte e cinco reais).
Nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, Lei 123 de 14 de Dezembro de 2006, Decreto Municipal 44/2023, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital, tendo em vista a manifestação da Comissão de Contratação que, em análise aos documentos apresentados pelas empresas vencedoras, constatou o atendimento de todas as condições previstas no edital.
As empresas vencedoras ficam obrigadas a cumprirem integralmente as condições estabelecidas no contrato que será celebrado entre as partes, nos termos da Lei nº 14.133/2021, bem como entregar o objeto adjudicado e homologado nos termos e prazos estipulados.
Por fim, autorizo a publicação deste Termo de Adjudicação e Homologação para Pregão Eletrônico nº 23/2024 no Diário Oficial dos Municípios do Paraná e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, para fins de publicidade e transparência, nos termos do artigo 54 da Lei nº 14.133/2021.
Laranjal,15 de julho de 2024.

JOAO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:247FCFF6

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE EDITAL

RETIFICAÇÃO DE EDITAL
DISPENSA ELETRÔNICA 21/2024

O Agente de Contratação designado para o processamento do certame, no desempenho de suas atribuições, em conformidade com a Lei 14.133/2021, procede a retificação dos seguintes itens para que possa constar:
LOTE 01:
Coberturas: COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO
CASCO 100% FIPE
DANOS MATERIAIS - 1º RISCO **R$: 300.000,00**
DANOS CORPORAIS - 1º RISCO **R$: 300.000,00**
ACIDENTES PESSOAIS POR PASSAGEIRO **R$: 100.000,00**
DANOS MORAIS A TERCEIROS - 1º RISCO **R$: 50.000,00**
DANOS AOS VIDROS, RETROVISORES, LANTERNAS E FARÓIS - REDE REFERENCIADA ASSISTENCIA 24H COMPLETA COM GUINCHO (PANE 2.000KM - SINISTRO 2.000KM) - REDE REFERENCIADA
LOTE 02:
Coberturas: COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO
CASCO 100% FIPE
DANOS MATERIAIS - 1º RISCO **R$: 300.000,00**
DANOS CORPORAIS - 1º RISCO **R$: 300.000,00**
ACIDENTES PESSOAIS POR PASSAGEIRO **R$: 100.000,00**
DANOS MORAIS A TERCEIROS - 1º RISCO **R$: 50.000,00**
DANOS AOS VIDROS, RETROVISORES, LANTERNAS E FARÓIS - REDE REFERENCIADA ASSISTENCIA 24H COMPLETA COM GUINCHO (PANE 2.000KM - SINISTRO 2.000KM) - REDE REFERENCIADA
Posto isso, comunica-se, aos interessados por meio desta 1º ERRATA que os demais itens do edital permanecerão inalterados: as consultas estão disponíveis no site do Município. Por derradeiro, informa-se que não será alterada a data de abertura do procedimento.

Laranjal, em 15 de julho de 2024.

LUIZ GUILHERME LOPES DOS SANTOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Luiz Guilherme Lopes Dos Santos
Código Identificador:CA230EB4

FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE LARANJAL
ANEXO 16

DEMONSTRATIVO DA DIVIDA FUNDADA INTERNA - ANEXO 16	Exercício 2024
Período: De Janeiro Até Junho	
Funprelar-Fundo de Previdência do Município de Laranjal	
Entidade: 318 - Funprelar-Fundo de PrevidÃªncia do MunicÃ-pio de Laranjal	
Total Entidade	
Saldo Inicial	R$ 0,00
Inscrição	R$ 0,00
Baixa	R$ 0,00
Est Inscrição	R$ 0,00
Est Baixa	R$ 0,00
Saldo Atual	R$ 0,00
Total Geral	
Saldo Inicial	R$ 0,00
Inscrição	R$ 0,00
Baixa	R$ 0,00
Est Inscrição	R$ 0,00
Est Baixa	R$ 0,00
Saldo Atual	R$ 0,00

ANA PAULA BUREY
Contadora
CRCPR. 071.092/O-8

LUCIANO JOSE LENTSCK
Presidente do Fundo de Previdência

Publicado por:
Ana Paula Burey
Código Identificador:B6A88928

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 322/2024

Portaria n°322/2024

Prefeito Municipal de Laranjal Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

Resolve
Art. 1º - Fica designada a servidora ROSILENE MARCIA DOS SANTOS, ocupante do cargo Efetivo de Assistente Social, portador da carteira de identidade sob nº 10816770-0 e CPF: 094.053.759-11, para responder pelos trabalhos do CRAS (Centro de Referência de Assistência Social) e Secretaria de Assistência Social.
Art. 2º -Esta portaria entrará em vigor na data da publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 15 dias do mês de Julho de 2024.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Reis Dutra
Código Identificador:3DC8D6AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 323/2024

PORTARIA N° 323/2024

SUMULA: Exonera servidora de Cargo em COMISSÃO e das outras providências.

Prefeito Municipal de Laranjal Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais resolve:
Exonerar

Art. 1º - Fica exonerada, ADRIANA BATISTA DE CARVALHO, Ocupante do Cargo de CHEFE DE DIVISÃO – ADMINISTRAÇÃO.
Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta portaria entrara em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 15 dias do mês de julho de 2024.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Reis Dutra
Código Identificador:0840E2A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 324/2024

Portaria N°324/2024

O Prefeito Municipal de Laranjal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Art. 1° - Fica concedido 30 dias de Férias legais ao servidor LEONARDO AUGUSTO VIEIRA FRANCO DE GODOY ocupante do cargo de DENTISTA – ao período aquisitivo de 2023/2024 no Período de gozo de 15 de julho de 2024 a 13 de agosto de 2024.
Esta portaria entrara em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 15 dias de julho de 2024.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Reis Dutra
Código Identificador:4CFB19E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 325/2024

Portaria N°325/2024

O Prefeito Municipal de Laranjal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Art. 1° - Fica concedido 10 dias de Férias legais a servidor ADRIANA COLLITO ocupante do cargo de CONTADOR – ao período aquisitivo de 2021/2022 no Período de gozo de 15 de julho de 2024 a 24 de julho de 2024.
Esta portaria entrara em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 15 dias de julho de 2024.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Reis Dutra
Código Identificador:F1C7D81D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 326

Portaria Nº 326/2024

SUMULA: Concede afastamento sem vencimento ao servidor e dá outras providências.

Prefeito Municipal de Laranjal Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

CONCEDER

Art. 1º - Fica concedido afastamento sem vencimentos de até 2 anos não indenizadas a servidora MARLI ANTONOWICZ MÜLLER, servidora efetiva desta municipalidade, lotado no departamento de Administração, para assumir cargo Agente Politico , Secretaria Municipal de Finanças, pelo período de até dois (2) anos.
Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data da publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 15 dias do mês de Julho de 2024.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Reis Dutra
Código Identificador:E80C0768

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

CAMARA MUNICIPAL DE LOANDA
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n° 10/2024
Dispensa de Licitação Nº 08/2024
Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE LOANDA (00.661.865/0001-07)
Contratada: BASSALOBRE & AGUIAR LTDA (00.178.101/0001-57)
Objeto: Aquisição de material de expediente, objetivando a manutenção das atividades desenvolvidas pela Câmara Municipal de Loanda/PR.
Valor total: R$ 8.899,15 (Oito mil, oitocentos e noventa e nove reais e quinze centavos).

Vigência: 15/07/2024 a 15/07/2025, podendo ser prorrogado até o prazo decenal do art. 107 da Lei n° 14133/21.
Fundamento Legal: Artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21, e demais legislações aplicáveis.

Publicado por:
Joao Pereira da Silva
Código Identificador:B9C6C23F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2024 - PML

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 030/2024 - PML

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de Material Médico Hospitalar, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Loanda-Pr, conforme quantidades e especificações constantes do **Anexo I**, que integra o presente Edital.

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito Municipal de Loanda, no uso de suas atribuições legais, **H O M O L O G A** o procedimento licitatório em epígrafe cujos itens, foram adjudicados pelo Pregoeiro em favor das empresas vencedoras a seguir:
· **MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA,** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº23.121.920/0001-63, vencedora do Lote 120, perfazendo o valor global de R$104,70(cento e quatro reais e setenta centavos).
· **TECH-SUL MEDICAL INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA,** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº21.831.246/0001-85, vencedora dos Lotes 61, 62 perfazendo o valor global de R$509,60(quinhentos e nove reais e sessenta centavos).
· **CSMED PRODUTOS MDICO-HOSPITALARES LTDA,** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº42.587.791/0001-48, vencedora dos Lotes 18, 85, 192, perfazendo o valor global de R$2.481,88(dois mil, quatrocentos e oitenta e um reais e oitenta e oito centavos).
· **COMPANY HOSPITALAR LTDA,** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº51.640.302/0001-48, vencedora dos Lotes 02, 04, 05, 06, 07, 17, 21, 59, 60, 92, 98, 101, 115, 157, 158, 159, 160, 161, 162, perfazendo o valor global de R$70.757,10(setenta mil, setecentos e cinquenta e sete reais e dez centavos).
· **ODONTOMED CANAÃ LTDA,** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº07.947.536/0001-68, vencedora dos Lotes 08, 09, 15, 16, 20, 23, 24, 25, 27, 28, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 47, 48, 53, 54, 55, 83, 84, 99, 113, 116, 125, 126, 137, 138, 171, 188, 193, 200, perfazendo o valor global de R$200.019,06(duzentos mil, dezenove reais e seis centavos).
· **CLASSMED – PRODUTOS HOSPITALARES LTDA,** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº01.328.535/0001-59, vencedora dos Lotes 01, 13, 14, 19, 33, 49, 50, 51, 52, 71, 72, 73, 76, 88, 90, 96, 100, 117, 123, 131, 136, 144, 146, 147, 148, 164, 165, 166, 167, 168, 169, 170, 173, 187, 194, 195, 199, perfazendo o valor global de R$128.451,61(cento e vinte e oito mil, quatrocentos e cinquenta e um reais e sessenta e um centavos).
· **NOROESTE MEDICAMENTOS LTDA,** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº06.974.929/0001-06, vencedora dos Lotes 03, 10, 11, 12, 22, 26, 29, 30, 31, 32, 34, 43, 44, 45, 46, 56, 57, 58, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 74, 75, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 86, 87, 89, 91, 93, 94, 95, 97, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 114, 118, 119, 121, 122, 124, 127, 128, 129, 130, 132, 133, 134, 135, 139, 140, 141, 142, 143, 145, 149, 150, 151, 152, 153, 154, 155, 156, 163, 172, 174, 175, 176, 177, 178, 179, 180, 181, 182, 183, 184, 185, 186, 189, 190, 191, 196, 197, 198, 201, perfazendo o valor global de R$194.380,58(cento e noventa e quatro mil, trezentos e oitenta reais e cinquenta e oito centavos).

Loanda, 15 de julho de 2024.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:8B52D339

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2024 - PML

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 034/2024 - PML

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de extintores novos carregados com validade de 01 (um) ano, recargas para extintores, placas de sinalização, blocos autônomos, luminárias, suportes para extintores e demarcação de solo para extintores de incêndio, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Trabalho e Serviço Social, Planejamento, Esportes Lazer e Turismo, Serviços Urbanos, Meio Ambiente, Educação e Cultura, Políticas Públicas para Mulheres, Saúde, Habitação, Indústria e Comércio, Agricultura, do Município de Loanda-Pr, conforme quantidades e especificações constantes do **Anexo I**, que integra o presente Edital.

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito Municipal de Loanda, no uso de suas atribuições legais, **H O M O L O G A** o procedimento licitatório em epígrafe cujos itens, foram adjudicados pelo Pregoeiro em favor das empresas vencedoras a seguir:
· **EXTINTORES ABC LTDA,** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº27.595.145/0001-39, vencedora dos Lotes 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 16, 22, perfazendo o valor global de R$20.965,00(vinte mil, novecentos e sessenta e cinco reais).
· **EXTINORPI INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA,** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº21.169.439/0001-12, vencedora dos Lotes 01, 13, 14, 17, 19, 21, perfazendo o valor global de R$12.894,70(doze mil, oitocentos e noventa e quatro reais e setenta centavos).
· **TOPFIRE SOLUÇÕES CONTRA INCENDIO LTDA,** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº40.359.795/0001-43, vencedora dos Lotes 11, 12, 23, 24, 25 perfazendo o valor global de R$5.428,63(cinco mil, quatrocentos e vinte e oito reais e sessenta e três centavos).
· **EXTINPLAT EXTINTORES LTDA,** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº53.796.077/0001-86, vencedora dos Lotes 10, 26, perfazendo o valor global de R$6.000,00(seis mil reais).
· **EXTIMPEL EXTINTORES PLATINENSE LTDA,** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº12.118.086/0001/30, vencedora dos Lotes 15, 18, perfazendo o valor global de R$13.905,00(treze mil, novecentos e cinco reais).
· **IRM COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA,** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº48.670.007/0001-47, vencedora do Lote 20, perfazendo o valor global de R$10.750,00(dez mil, setecentos e cinquenta reais).

Loanda, 15 de julho de 2024.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:7308FE6E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2024 - PML

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 016/2024 - PML

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de brinquedos em geral, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Educação e Cultura e Trabalho e Serviço Social, do Município de Loanda-Pr, conforme

quantidades e especificações constantes do **Anexo I**, que integra o presente Edital.

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito Municipal de Loanda, no uso de suas atribuições legais, **H O M O L O G A** o procedimento licitatório em epígrafe cujos itens, foram adjudicados pelo Pregoeiro em favor das empresas vencedoras a seguir:

· **I. F. CADAMURO EQUIPAMENTOS LTDA,** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº13.421.690/0001-02, vencedora dos Lotes 02, 04, 06, 08, 10, 19, 21, 24, 27, 28, 29, 38, perfazendo o valor global de R$50.078,80(cinquenta mil, setenta e oito reais e oitenta centavos).

· **SMART TOYS COMÉRCIO DE BRINQUEDOS LTDA,** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº45.337.054/0001-85, vencedora dos Lotes 12,13,14,15,17,35,36,37, perfazendo o valor global de R$18.118,00(dezoito mil, cento e dezoito reais).

· **ACHOU DISTRIBUIÇÃO E COMÉRCIO LTDA,** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº48.529.824/0001-80, vencedora dos Lotes 11, 16, 23, 25, 26, 31, perfazendo o valor global de R$35.195,02(trinta e cinco mil, cento e noventa e cinco reais e dois centavos).

· **ROTO PLAY INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PLASTICOS LTDA,** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº47.346.694/0001-87, vencedora dos Lotes 07, 18, 20, 22, 32, perfazendo o valor global de R$10.392,12(dez mil, trezentos e noventa e dois reais e doze centavos).

· **C & W COMÉRCIO EM GERAL LTDA,** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº30.557.974/0001-31, vencedora dos Lotes 01, 30, 34, perfazendo o valor global de R$30.091,13(trinta mil, noventa e um reais e treze centavos).

· **PRIMAX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MOVEIS LTDA,** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº85.515.542/0001-50, vencedora dos Lotes 03, 05, perfazendo o valor global de R$10.730,00(dez mil, setecentos e trinta reais).

· **CAROL DISTRIBUIDORA LTDA,** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº07.654.231/0001-68, vencedora do Lote 33, perfazendo o valor global de R$1.019,88(um mil, dezenove reais e oitenta e oito centavos).

Loanda, 15 de julho de 2024.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:2D55AB39

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº002 CONTRATO Nº089/2022-PML

TERMO ADITIVO Nº002

CONTRATO Nº 089/2022-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº110/2022-PML
PREGÃO PRESENCIAL Nº063/2022-PML
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE LOANDA
CONTRATADA: CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA DO PARANÁ – CIEE/PR

Pelo presente instrumento particular que celebram o **MUNICIPIO DE LOANDA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Mato Grosso, nº354, inscrita no CNPJ sob nº76.972.074/0001-51, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor José Maria Pereira Fernandes, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº2.045.879-8 SSP-PR e do CPF/MF nº389.032.969-15, e a Empresa **CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA DO PARANÁ – CIEE/PR**, pessoa jurídica de Direito Privado, Entidade Beneficente de Assistência Social, sem intuito lucrativo, declarada de Utilidade Pública Federal, Estadual e Municipal, com sede à Rua Ivo Leão nº. 42, Alto da Glória, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, Telefone: (41) 3313-4300, CEP 80.030-180, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 76.610.591/0001-80, neste ato representado pelo seu Diretor Presidente, Senhor Antoninho Caron, brasileiro, casado, diretor presidente, residente e domiciliado na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº. 736.273 SSP-PR, e do CPF/MF nº. 080.071.529-20, doravante denominada CONTRATADA, ajustam e acordam entre si o presente TERMO ADITIVO nº002 ao Contrato de nº089/2022-PML, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA
Tem o presente a finalidade de aditivar o Contrato nº089/2022-PML, objetivando a a contratação de Agência Integradora de Estágios para prestação de serviços de operacionalização e integração de programas de estágio, com remuneração em percentual proporcional ao número e valores das Bolsas Auxílio pagas pela Prefeitura Municipal de Loanda-PR, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Saúde, Educação e Cultura, Trabalho e Serviço Social, Planejamento, Esportes, Lazer e Turismo, Finanças e Administração, Indústria, Comércio e Agricultura e Serviços Urbanos e Meio Ambiente, do Município de Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de Referência, do Edital Pregão Presencial nº 63/2022-PML.

CLÁUSULA SEGUNDA
O Termo Aditivo nº001 ao Contrato nº089/2022-PML, possui amparo no art. 057 inciso II da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA
Através deste aditivo, as partes resolvem prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº089/2022-PML, prorrogando-o por mais 12 (doze) meses, perfazendo o prazo total de vigência de 36 (trinta e seis) meses.

PARÁGRAFO ÚNICO: A nova data de término do prazo de vigência do referido Contrato será dia 27/06/2025.

CLÁUSULA QUARTA:
Pela prorrogação do Contrato de nº089/2022-PML, a Contratante pagará a Contratada o valor mensal estimado de R$ 185.840,00 (cento e oitenta e cinco mil, oitocentos e quarenta reais), correspondente às bolsas dos estagiários, mais o valor mensal estimado referente à taxa de administração de R$ 15.796,40 (quinze mil, setecentos e noventa e seis reais e quarenta centavos), perfazendo um valor global mensal estimado de R$ 201.636,40 (duzentos e um mil, seiscentos e trinta e seis reais e quarenta centavos), e um valor anual de R$ 2.419.636,80 (dois milhões, quatrocentos e dezenove mil, seiscentos e trinta e seis reais e oitenta centavos), conforme tabela a seguir:

Item	Descrição Carga Horária	Unid	Quant	Valor Unit. R$	Tx Adm	Valor Tx R$	Valor Total R$
01	Estágio - Ensino Superior/Pós Graduação (06) seis horas diárias – 30 (trinta) horas semanais	Bolsa	120	1.212,00	8,50%	103,02	157.802,40
02	Estágio – Ensino Médio 04 (quatro) horas diárias – 20 (vinte) horas semanais	Bolsa	50	808,00	8,50%	68,68	43.834,00
Valor total mensal R$							201.636,40
Valor total anual R$							2.419.636,80

CLÁUSULA QUINTA
Pela prorrogação do objeto ora contratado o valor total do Contrato passará de R$4.839.273,60 (quatro milhões, oitocentos e trinta e nove mil, duzentos e setenta e três reais e sessenta centavos), para R$7.258.910,40 (sete milhões, duzentos e cinquenta e oito mil, novecentos e dez reais e quarenta centavos), pela prestação de mais 12 (doze) meses dos serviços contratados, sendo:

R$ 2.419.636,80 (dois milhões, quatrocentos e dezenove mil, seiscentos e trinta e seis reais e oitenta centavos), referente a Contratação Inicial no período de 27/06/2022 à 27/06/2023;

R$ 2.419.636,80 (dois milhões, quatrocentos e dezenove mil, seiscentos e trinta e seis reais e oitenta centavos), referente ao termo aditivo nº01 visando a prorrogação do Contrato pelo perído de 28/06/2023 à 27/06/2024.

R$ 2.419.636,80 (dois milhões, quatrocentos e dezenove mil, seiscentos e trinta e seis reais e oitenta centavos), referente ao termo aditivo nº02 visando a prorrogação do Contrato pelo perído de 28/06/2024 à 27/06/2025.

CLÁUSULA SEXTA
As demais Cláusulas do Contrato Original nao atingidas por este Termo Aditivo, permanecem inalteradas.
E por estarem assim justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo ao Instrumento Particular de Contrato, em 03 (três) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscritas.

Loanda- Pr. 27 de junho de 2.024

Contratante:
JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

Contratada:
ANTONINHO CARON
Centro de Integração Empresa Escola do Paraná – CIEE/PR.

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:F2D24E92

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2024 - PML

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2024-PML
PROCESSO Nº. 77/2024-PML
REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para contratção de empresa especializada para eventual prestação de serviços de Laudos de Raio X, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

ABERTURA: às 09:00 do dia 01 de agosto de 2024, ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 158.100,00 (cento e cinquenta e oito mil e cem reais).

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com, pelo site do Município www.loanda.pr.gov.br ou pelo portal https://www.gov.br/compras/pt-br, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda PR, 15 de julho de 2024.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:A2D615BC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2024 - PML

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2024-PML
PROCESSO Nº. 80/2024-PML
REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: A presnete licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de madeiras em geral, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Serviços Urbano, Meio Ambiente, Finanças e Administração, Industria e Comercio, Agricultura, Planejamento, Esporte, Lazer e Turismo, Educação e Cultura, Trabalho e Serviço Social, Políticas Públicas para Mulheres, Saúde e Habitação do Município de Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

ABERTURA: às 09:00 do dia 02 de agosto de 2024, ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 557.532,50 (quinhentos e cinquenta e sete mil, quinhentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos).

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com, pelo site do Município www.loanda.pr.gov.br ou pelo portal https://www.gov.br/compras/pt-br, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda PR, 15 de julho de 2024.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:005F84FC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2024 - PML

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2024-PML
PROCESSO Nº. 81/2024-PML
REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para contratação de empresa especializada para eventual fornecimento de cal, cimento e tijolo de barro, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Serviços Urbano, Meio Ambiente, Finanças e Administração, Industria e Comercio, Agricultura, Planejamento, Esporte, Lazer e Turismo, Educação e Cultura, Trabalho e Serviço Social, Políticas Públicas para Mulheres, Saúde e Habitação do Município de Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

ABERTURA: às 14:00 do dia 01 de agosto de 2024, ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 122.530,00 (cento e vinte e dois mil, quinhentos e trinta reais).

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com, pelo site do Município www.loanda.pr.gov.br ou pelo portal https://www.gov.br/compras/pt-br, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda PR, 15 de julho de 2024.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:99EECA74

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2024 - PML

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2024-PML
PROCESSO Nº. 82/2024-PML
REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para contratação de empresa especializada para eventual aquisição de vergalhões de aço e correntes de elo curto, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, do Município de Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

ABERTURA: às 09:00 do dia 06 de agosto de 2024, ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 172.200,30 (cento e setenta e dois mil e duzentos reais e trinta centavos).

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com, pelo site do Município www.loanda.pr.gov.br ou pelo portal https://www.gov.br/compras/pt-br, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda PR, 15 de julho de 2024.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:8FD10DAC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2024 - PML REDESIGNAÇÃO

REDESIGNAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2024-PML
PROCESSO Nº. 61/2024-PML
REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de mudas de arvores, palmeiras, flores em geral, e produtos de jardinagem para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Serviços Urbano, Meio Ambiente, Finanças e Administração, Industria e Comercio, Agricultura, Planejamento, Esporte, Lazer e Turismo, Educação e Cultura, Trabalho e Serviço Social, Políticas Públicas para Mulheres, Saúde e Habitação do Município de Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

ABERTURA: Fica redesignada para às 09:00 do dia 31 de julho de 2024, ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 979.628,70 (novecentos e setenta e nove mil, seiscentos e vinte e oito reais e setenta centavos).

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com, pelo site do Município www.loanda.pr.gov.br ou pelo portal https://www.gov.br/compras/pt-br, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda PR, 15 de julho de 2024.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:00F21B9A

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 569/2024

PORTARIA Nº. 569/2024

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei,

E considerando o atestado médico;

E considerando o resultado da inspeção médica;

Resolve:

Artigo 1º. Conceder a servidora **CLAUDINEIA DA SILVA FREITAS,** ocupante do cargo efetivo AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS, matrícula 947731 auxilio doença sem prejuízo do salário de contribuição, conforme o artigo 42, da Lei nº.002/2014, c/c o parágrafo único do artigo 31 da Lei Municipal nº 049/2014, que dispõe sobre o regime próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Loanda, pelo período compreendido entre 09/07/2024 a 11/08/2024, devendo realizar nova perícia em 12/08/2024.

Artigo 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 15 (quinze) dias do mês de julho do ano de 2024.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Renan Januário Scanacapra
Código Identificador:3B2402BE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 115/2024

DECRETO N° 115/2024

Súmula: Aprova parcelamento de solo para implantação dos empreendimentos de interesse social em parceria com a Companhia de Habitação do Paraná - Cohapar e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná,**JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Orgânica Municipal e Lei Complementar Municipal nº 009/2007, bem como:

CONSIDERANDO o Processo Administrativo que trata do pedido de aprovação dos Loteamentos Residenciais Jardins de Loanda - Módulo I e Módulo II, a serem implementados nos imóveis descritos a seguir:

DECRETA:

Art. 1º. Fica **APROVADO** o parcelamento de solo para implantação do empreendimento de interesse social denominado Loteamento Residencial Jardins de Loanda - Módulo I - Cohapar - Etapa 16, na área descrita no imóvel a seguir: Lote n° 01-B, da subdivisão dos Sub Lotes n° 261 e 262, destacados do Lote n° 28, da gleba 16, da Colônia de Paranavaí, com a Área de 25.600,00 metros quadrados, objeto da matrícula n° 43.887 do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca de Loanda, Estado do Paraná, dentro da(s) divisa(s) e confrontações discriminadas na matricula nº 43.887 do Cartório de Registro de Imóveis da Cidade e Comarca de Loanda Estado do Paraná, requerido por CASACCHI CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA. CNPJ: 10.254.206/0001-00, com endereço na Avenida São João, nº 387, Bairro Centro, Astorga-PR CEP: 86.730-000 possuindo o(s) imóvel(eis) a ser(em) loteado(s) uma área total de 25.600,00 metros quadrados, constituindo:
I – 17.216,00 m² metros quadrados destinados aos lotes residenciais (63 lotes) da área total do loteamento;

II – 1.400,00 m² metros quadrados destinados a Área institucional;

III – 6.984,00 m² metros quadrados destinados ao sistema viário;

Parágrafo único. Com o Registro do Loteamento no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Loanda, passarão a integrar o patrimônio público municipal conforme projetos aprovados nesta Prefeitura de Loanda-Paraná:

I - As áreas destinadas às vias e logradouros públicos (sistema viário), totalizando 6.984,00 metros quadrados.

II - A área denominada de "Área Institucional" que possui 1.400,00 metros quadrados.

Art. 2º. Fica **APROVADO** o parcelamento de solo para implantação do empreendimento de interesse social denominado Loteamento Residencial Jardins de Loanda - Módulo II - Cohapar - Etapa 15, na área descrita no imóvel a seguir: Lote nº 19/B, do Desmembramento do Lote nº 19/R, da subdivisão do lote nº 19, da gleba 16, da Colônia de Paranavaí, situado no município e Comarca de Loanda – Estado do Paraná, objeto da matrícula nº 43.881 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Loanda, Estado do Paraná, requerido por CASACCHI CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA. CNPJ: 10.254.206/0001-00, com endereço na Avenida São João, nº 387, Bairro Centro, Astorga-PR CEP: 86.730-000 possuindo o(s) imóvel(eis) a ser(em) loteado(s) uma área total de 24.200,00 metros quadrados, constituindo:
I – 16.355,55 m² metros quadrados destinados aos lotes residenciais (58 lotes) da área total do loteamento;

II – 7.844,45 m² metros quadrados destinados ao sistema viário;

Parágrafo único. Com o Registro do Loteamento no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Loanda, passarão a integrar o patrimônio público municipal conforme projetos aprovados nesta Prefeitura de Loanda-Paraná, as áreas destinadas às vias e logradouros públicos (sistema viário), totalizando 7.844,45 metros quadrados.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Loanda, Estado do Paraná, aos 25 de junho de 2024.

JOSE MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

Publicado por:
Aline Regina Zangari Spinardi
Código Identificador:1A68B1CB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

GOVERNO MUNICIPAL
LEI Nº 1.555/2024-E, DE 15 DE JULHO DE 2024 ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 1.553/2024-E, DE 25 DE JUNHO DE 2.024.

SÚMULA: Altera a Lei Municipal nº 1.553/2024-E, de 25 de junho de 2.024, e dá outras providências.

FÁBIO CHICAROLI, Prefeito do Município de Lobato, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em especial, com amparo nos ditames do art. 64 e ss. da L.O.M., resolve PROPOR à C. Casa de Leis desta municipalidade o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º O artigo 7º da Lei Municipal nº 1.553/2024-E, passa a vigorar com a seguinte redação:

"**Art.7º** O Conselho Municipal de Esporte e Lazer será composto por 12 (doze) membros. Compõe-se dos seguintes membros:
três (03) representantes da área governamental da administração municipal, e três (03) suplentes.
três (03) representantes da área não governamental da Sociedade Civil, e três (03) suplentes.

§ 1º Os órgãos e entidades de que tratam os incisos I a II, indicarão seus representantes à Secretaria de Esporte e Lazer, para posterior designação do Prefeito Municipal.
§ 2º As funções do membro do Conselho Municipal de Esporte e Lazer e de membro de suas comissões são consideradas serviço público relevante, não lhes cabendo qualquer remuneração.
§3º Representante do poder público ou de entidade da sociedade civil poderá ser substituído a qualquer tempo por nova indicação do representado.
§4º Os representantes do Conselho Municipal de Esporte e Lazer seguirão a sistemática de verticalização, a exemplo do Conselho Estadual do Esporte."

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aos 15 dias do mês de julho do ano de 2024.

FABIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:1A408915

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
QUADRO COMPARATIVO DE PREÇOS E RESULTADO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 55/202 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 26/2024

Conforme Art. 75, § 3º, as contratações de que tratam os incisos I e II docaputdeste artigo, serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

1. OBJETO
CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ATRAVÉS DE LOCAÇÃO DE BARRACAS, TIPO PIRÂMIDE QUE SERÃO UTILIZADAS NA 24ª FESTA DA LEITOA NO TACHO QUE SERÁ REALIZADA NO PERÍODO DE 02 À 04/08/2024, COM RECURSOS PROVENIENTES DO CONVÊNIO Nº 0068/2024, PARA COMEMORAÇÕES DO ANIVERSÁRIO DE EMANCIPAÇÃO POLITÍCA DO NOSSO MUNICÍPIO.

2. DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS
2.1. Quadro comparativo referente a(s) proposta(s) adicional (is) recebida(s) via e-mail, até o limite do prazo pré-estabelecido no aviso de manifestação de interesse desta administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados em relação a contratação do objeto descrito acima:

EMPRESA	CNPJ	VALOR GLOBAL APRESENTADO
SERGIO AUGUSTO CESNIK PRODUCOES LTDA	17.558.611/0001-52	R$ 49.995,00

3. DA HABILITAÇÃO E CONTRATAÇÃO
3.1. Neste ato oportunamente, intima-se a empresa SERGIO AUGUSTO CESNIK PRODUCOES LTDA, inscrita no CNPJ nº 17.558.611/0001-52, para que no prazo de até **15/07/2024 às 23h59min**, apresente toda a documentação exigida no edital de Dispensa de Licitação nº 26/2024 **para análise e posterior contratação.**
1.1. A referida documentação poderá ser enviada para o endereço de e-mail: dispensalicitacaolobatopr@gmail.com ou ainda ser protocolada no departamento de licitações em envelope lacrado indicando o Objeto, Nº do Processo Administrativo, Nº da Dispensa e os Dados da Empresa (Razão social, CNPJ, Endereço, E-mail, Telefone, Etc.).

Lobato, 15 de julho de 2024.

DANIELE CRISTINA DE CARVALHO
Agente de Contratação

SIRLENE DE FÁTIMA DOMINGUES
Presidente da Comissão de Contratação

PATRINY LEOSINA MACIEL SIQUEIRA ROMANIN
Membro de Apoio da Comissão de Contratação

Publicado por:
Daniele Cristina de Carvalho
Código Identificador:32B6E12C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 26/2024

Ratifico por este termo, a Dispensa de Licitação para: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ATRAVÉS DE LOCAÇÃO DE BARRACAS, TIPO PIRÂMIDE QUE SERÃO UTILIZADAS NA 24ª FESTA DA LEITOA NO TACHO QUE SERÁ REALIZADA NO PERÍODO DE 02 À 04/08/2024, COM RECURSOS PROVENIENTES DO CONVÊNIO Nº 0068/2024, PARA COMEMORAÇÕES DO ANIVERSÁRIO DE EMANCIPAÇÃO POLITÍCA DO MUNICÍPIO**, conforme característica autuado no presente processo administrativo, em favor da empresa **SERGIO AUGUSTO CESNIK PRODUCOES LTDA,** com cadastro no CNPJ n.º 17.558.611/0001-52, no valor global de **R$ 49.995,00 (Quarenta e nove mil novecentos e noventa e cinco reais)**, com base no art. 75 Inciso II, da Lei Federal n.º 14133/2021 e suas alterações posteriores, e tendo em vista os elementos que instruem o Processo de Dispensa de Licitação n.º 26/2024.

Lobato/PR., 15/07/2024.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniele Cristina de Carvalho
Código Identificador:55758001

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 26/2024

O MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Rua Antônio Coletto, nº 1.260, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 76.970.367/0001-08, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **FÁBIO CHICAROLI**, ratifica a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 26/2024,** nos termos do Artigo 75 caput, inciso II da Lei Federal nº. 14.133/2021 e suas alterações, conforme quadro abaixo:

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 26/2024 PML – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 55/2024		
Contratada: **SERGIO AUGUSTO CESNIK PRODUCOES LTDA**		CNPJ/MF: 17.558.611/0001-52
Objeto do Contrato: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ATRAVÉS DE LOCAÇÃO DE BARRACAS, TIPO PIRÂMIDE QUE SERÃO UTILIZADAS NA 24ª FESTA DA LEITOA NO TACHO QUE SERÁ REALIZADA NO PERÍODO DE 02 À 04/08/2024, COM RECURSOS PROVENIENTES DO CONVÊNIO Nº 0068/2024, PARA COMEMORAÇÕES DO ANIVERSÁRIO DE EMANCIPAÇÃO POLITÍCA DO MUNICÍPIO.**		
Valor Global: **R$ 49.995,00 (Quarenta e nove mil novecentos e noventa e cinco reais).**		
Vigência: 15/07/2024 até 13/10/2024.		
Dotações Orçamentárias:		
Organograma	Descrição da Despesa	Máscara
09.001	Manutenção da Divisão de Eventos e Lazer	09.001.23.695.0019.2059.3.3.90.39.00
Foro: COMARCA DE SANTA FÉ, ESTADO DO PARANÁ.		

PAÇO MUNICIPAL DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, AOS QUINZE (15) DIAS DO MÊS DE JULHO (07), DO ANO DOIS MIL E VINTE E QUATRO (2024).

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniele Cristina de Carvalho
Código Identificador:B2C37147

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 53/2024 - PML

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO - CNPJ sob nº. 76.970.367/0001-08.

CONTRATADA: SERGIO AUGUSTO CESNIK PRODUCOES LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 17.558.611/0001-52, com sede na Rodovia PR 461 km 01, Lotes 02 e 03, n° 02, Parque Industrial, Flórida - PR, CEP: 86780-000.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 026/2024. Processo Administrativo nº 55/2024.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ATRAVÉS DE LOCAÇÃO DE BARRACAS, TIPO PIRÂMIDE QUE SERÃO UTILIZADAS NA 24ª FESTA DA LEITOA NO TACHO QUE SERÁ REALIZADA NO PERÍODO DE 02 À 04/08/2024, COM RECURSOS PROVENIENTES DO CONVÊNIO Nº 0068/2024, PARA COMEMORAÇÕES DO ANIVERSÁRIO DE EMANCIPAÇÃO POLITÍCA DO MUNICÍPIO.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento municipal para o exercício de 2024, na classificação abaixo:

Organograma Descrição Máscara
09.001 Manutenção da Divisão de Eventos e Lazer 09.001.23.695.0019.2059.3.3.90.39.00

VALOR GLOBAL TOTAL: R$ 49.995,00 (Quarenta e nove mil novecentos e noventa e cinco reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 15/07/2024 até 13/10/2025.

DATA DE ASSINATURA: 15/07/2024.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniele Cristina de Carvalho
Código Identificador:114B8AE4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 57/2024

"LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS - ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP, COM EXCLUSIVIDADE DE CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE SEDIADAS NO ÂMBITO LOCAL DO MUNICÍPIO DE LOBATO, CONFORME DECRETO MUNICIPAL N° 155/2022, DE 08 DE SETEMBRO DE 2022 (ARTIGO 2º, § 1º, INCISO I)"
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO CIVIL, ELÉTRICA E HIDRÁULICA PARA REFORMAS, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DOS PRÓPRIOS PÚBLICOS DESTA MUNICIPALIDADE.

PROCESSO ADM.:57/2024
MODALIDADE: Pregão Eletrônico Nº 21/2024.
DATA DA SESSÃO: 29/07/2024 às 09h00min.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08h00min do dia 17/07/2024, até às 08h20min do dia 29/07/2024.
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.
MODO DE DISPUTA: Aberto.
LOCAL: www.bllcompras.org.br, "Acesso Identificado", no qual o edital está disponível para "download".

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, DECRETO FEDERAL Nº 11.462, DE 31 DE MARÇO DE 2023, Decreto Municipal nº 155/2022, de 08 de setembro de 2022, Prejulgado nº 27 TCE – PR, DECRETO FEDERAL Nº 10.024/2019, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar Federal nº 147, de 07 de agosto de 2014, INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES/ME Nº 73, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022.
DEPARTAMENTO SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Administração/ Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Públicos.

*Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF).
O valor máximo estimado para esta licitação é **de R$ 573.200,02 (quinhentos e setenta e três mil, duzentos reais e dois centavos)**, sendo que o valor de cada item se encontra definido no Termo de Referência (anexo 01 do Edital).
O edital encontra-se à disposição para verificação por parte dos interessados no Endereço: Rua Antônio Coletto nº 1260, Centro, Cep. 86790-000, Lobato, Paraná, Brasil, de segunda-feira a sexta-feira, das 08h00min ao 12h00 min das 14h00 às 17h00min e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) **https://pncp.gov.br/**, no Portal Transparência, através do endereço eletrônico **https://www.lobato.pr.gov.br/** - aba "LICITAÇÕES", e ainda no site **www.bll.org.br.**

Lobato/PR, 15 de julho de 2024.

DANIELE CRISTINA DE CARVALHO
Agente de Contratação
Decreto Nº. 133/2023 De 21 De Agosto De 2023

Publicado por:
Daniele Cristina de Carvalho
Código Identificador:1DB59D8D

SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE
17. TERMO DE APOSTILAMENTO - ATA Nº 01/2023

SAMAE LOBATO
Antônio Coletto, 1228 - Centro - Lobato - PR
CEP: 86790-000 CNPJ: 80.910.201/0001-65 Telefone: (44) 3249-1399
E-mail: contato@samaelobato.com.br Site:

TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO

Contrato:	1/2023 - Seq. 34
Apostilamento:	Sequencial 17 - 15/07/2024
Fornecedor:	TICO AUTO POSTO LOBATO LTDA
CNPJ:	34.788.640/0001-20
Objeto da contratação:	REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA ADITIVADA; ÁLCOOL HIDRATADO/ETANOL; DIESEL COMUM S500 E ÓLEOS LUBRIFICANTES) COM FORNECIMENTO DIRETO EM BOMBA NA LOCALIDADE SEDE DO MUNICÍPIO DE LOBATO, DESTINADOS AO ABASTECIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS DO SAMAE – LOBATO/PR.
Descrição do apostilamento:	REEQUILÍBRIO

Item	Descrição	Unid.	Valor Unit. Atual	Novo Valor Unit.	Diferença
1	GASOLINA ADITIVADA - GASOLINA ADITIVADA	L	6,0900	6,2900	0,2000
Total do novo valor unit.:					6,2900
Total da diferença:					0,2000

Lobato, 15 de Julho de 2024

Publicado por:
Sirlene de Fatima Domingues
Código Identificador:8BCD7CC1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

GABINETE/SECRETARIA
EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO - ALUPAR

NÚMERO: 01/2024– DATA: 12 de julho de 2024

MUNICÍPIO DE LUPIONÓPOLIS – PR.

ALUPAR – ASSOCIAÇÃO LUPIONOPOLENSE DE PROTEÇÃO AOS ANIMAIS DE RUA.

VIGENCIA: 12 de julho de 2024 a 31 de janeiro de 2025.

VALOR: R$ 24.000,00(vinte e quatro mil reais), sendo R$ 6(seis) parcelas de R$ 4.000,00(quatro mil reais) a partir de julho de 2024.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: 12.001 – 04.122.0003.2-141 – 3.3.50.41 – 000.

Publicado por:
Rosimeire Turozi
Código Identificador:8E18782C

RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 084/2024

SÚMULA: Homologa o Resultado Final do Aviso Público I.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais
D E C R E T A

ART. 1º - Fica homologado o Resultado Final do Aviso Público I, para contratação direta de Agente de combate às Endemias, por tempo determinado de 03 *(três)* meses, para atuar junto à Secretaria Municipal de Saúde de Lupionópolis - Paraná, para combater surtos epidêmicos, em substituição ao funcionário efetivo **AFASTADO PARA CONCORRER A MANDATO ELETIVO**, conforme Lei Municipal nº 12/2016 de 01/06/2016, conforme segue:
CARGO: **AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS**

NOME	RG	CPF
José Antônio Ferreira da Silva	12.625.323-0	081.046.529-90
Ezequiel Alves Funari	10.730.550-5	074.600.989-57
Diego da Silva Oliveira	47.075.185-X	326.091.588-58

ART. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

Lupionópolis, 15 de julho de 2024.

ANTÔNIO PELOSO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Monica Paulossi
Código Identificador:3B9F266B

RECURSOS HUMANOS
CONVOCAÇÃO Nº 001/2024 - AVISO PÚBLICO I

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, **CONVOCA** a pessoa abaixo relacionada, para a contratação direta de Agente de Combate às Endemias, para atuar junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE LUPIONÓPOLIS, por tempo determinado de 03 *(três)* meses, para combater surtos epidêmicos, conforme Lei Municipal nº 12/2016 de 01/06/2016, 1º, conforme segue:

NOME	RG	CPF
José Antônio Ferreira da Silva	12.625.323-0	081.046.529-90

O classificado acima, deverá comparecer na Prefeitura Municipal, situada à Pça Pe. Antonio Pozzato 880, nesta Cidade, no período de **16 e 17 de julho de 2024**, para manifestar interesse na Contratação.
O não comparecimento à presente convocação será considerado desistência, sem direito de recursos administrativos.

Lupionópolis, 15 de julho de 2024.

ANTÔNIO PELOSO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Monica Paulossi
Código Identificador:28E86C3A

RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 010/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, **RECONVOCA** o Candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público Municipal, realizado no dia 03 de março de 2024, conforme divulgado pelo Edital nº 001/2023.

CLASSIFICAÇÃO	CARGO	NOME
1º - Cota Racial	Professor	Roberto Camargo Arantes Junior

O aprovado acima, deverá comparecer na Prefeitura Municipal, situada à Pça Pe. Antonio Pozzato 880, nesta Cidade, no dia **17/07/2024 às 10:00 h** *(Setor de RH)*, **para entrevista com a Comissão Especial de Heteroidentificação para análise de candidatos autodeclarados de cor preta e parda, conforme Portaria nº 071/2024 de 14/06/2024.**

No período de **16 e 17 de julho de 2024**, deverá comparecer munido dos documentos abaixo relacionados *(original e cópia)*, para manifestar interesse na Contratação pelo Regime Estatutário vinculado ao INSS. Após o recebimento e conferência dos documentos, os candidatos serão encaminhados para **exame médico**:

- Cédula de Identidade; CPF - Cadastro Pessoa Física; CTPS; Reservista *(se for o caso)*;
- Certidão de Nascimento ou Casamento e Nascimento dos Filhos menores de 14 anos, juntamente com declaração da Unidade Escolar onde o mesmo está regularmente matriculado *(se for o caso)*;
- Atestado de vacinação dos filhos menores de 06 anos *(se for o caso)*;
- Certidão Negativa de antecedentes criminais (*Fórum*);
- Declaração constando não ter sido demitido de serviço público por justa causa;
- Declaração sobre exercício de cargo, emprego ou Função Pública; Declaração de Bens;
- Documento que comprove a escolaridade de acordo com o exigido para o cargo e Registro no Conselho *(se for o caso)*.
- Título de Eleitor e comprovante que votou nas últimas eleições;
- 01 foto 3 x 4;

O não comparecimento à presente convocação será considerado desistência, sem direito de recursos administrativos.

Lupionópolis, 15 de julho de 2024.

ANTÔNIO PELOSO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Monica Paulossi
Código Identificador:DFBB3D71

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1.291/2024

DECRETO Nº 1.291/2024

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 1.594/2024 ALTERADA PELA LEI MUNICIPAL Nº 1.599/2024.

O Prefeito Municipal de Mallet, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e devidamente autorizado pela Casa de Lei Municipais, no bojo da Lei Municipal nº 1.594/2024 alterada pela Lei Municipal nº 1.599/2024,

DECRETA:

Art. 1º. Na conformidade com o disposto no Artigo 42 da Lei 4320, de 17 de março de 1964, fica aberto, nos termos da Lei Municipal nº 1.594/2024 alterada pela Lei Municipal nº 1.599/2024, no Orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais), no valor e discriminações abaixo:

Cód.	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Elemento	Valor
266	1000	02.10.04.121.0038.2.036	MUNUT. UNID. ADM. – SECRET. PLANEJAMENTO	3.3.90.30	50.000,00
268	1000	02.10.04.121.0038.2.036	MUNUT. UNID. ADM. – SECRET. PLANEJAMENTO	3.3.90.39	250.000,00

Art. 2º. Para cobertura do Crédito autorizado no artigo anterior, nos termos da Lei Municipal nº 1.594/2024 alterada pela Lei Municipal nº 1.599/2024, será usado o recurso a tendência por excesso de arrecadação das próprias fontes.
Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Mallet, 15 de julho de 2024.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Carlos Carvalho de Lima
Código Identificador:50A57DB0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 133/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 133/2024

DATA DE ASSINATURA: 12 de julho de 2024.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MALLET, Estado do Paraná, CNPJ 75.654.566/0001-36, representado pelo Prefeito Municipal, senhor **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI.**

CONTRATADA: GIGOSKI CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 43.459.615/0001-93, domiciliada à Rua Antonio de Paula, nº 92, Guarituba, no município de Piraquara, estado do Paraná, representada por seu Sócio Proprietário, senhor **GUSTAVO VITOR FERREIRA ANTUNES, CPF 121.164.259-30**, residente à Rua Antonio de Paula, nº 92, Guarituba, no município de Piraquara, estado do Paraná

OBJETO: Contratação de empresa especializada para realização de obra de reforma e ampliação da Escola Municipal Divino Espírito Santo, localizada na Rua Tiradentes-Sul, N° 239-SE, Centro - Mallet/PR.

VALOR: Pela execução da obra ora contratada, a Contratante pagará à Contratada o valor de R$ 432.000,00 (quatrocentos e trinta e dois mil reais) a ser quitado de acordo com as parcelas constantes do cronograma físico-financeiro Anexo a este Contrato.

PRAZO: A vigência deste contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá seu término **12 (doze) meses após,** podendo ser encerrado anteriormente caso a obra seja entregue e recebida definitivamente pela Contratante antes do prazo estabelecido.
O prazo de execução é de **180 (cento e oitenta) dias** contados do décimo dia após o recebimento da Ordem de Serviço.

FORO: Comarca de Mallet, Estado do Paraná.

Publicado por:
Rafaella Carus Godoy
Código Identificador:587CFED2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2024

I – OBJETO:
Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de instituição de longa permanência para idosos apenas do sexo masculino, considerando a necessidade de proteção social especial de alta complexidade.

II - JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:
Segundo a justificativa acostada aos autos pela Secretaria requisitante, justifica-se a necessidade da realização de um processo de dispensa emergencial de licitação referente à contratação de Instituição de Longa Permanência para atendimento a idosos apenas do sexo masculino, visto que o município de Mallet, não dispõe de instituição com tal natureza, sendo necessário firmar parcerias com instituições regionalizadas que ofertam o serviço de acolhimento institucionalizado de pessoas idosas em situação de vulnerabilidade social.

III – RAZÃO DA ESCOLHA DA PROPONENTE:
A escolha da empresa **ASSOCIAÇÃO CASA DE APOIO RESTAURAÇÃO DIVINA, CNPJ 05.441.255/0001-03**, deu-se considerando que ela possui experiência na realização de serviços na área de assistência social, executando serviço de Instituição de Longa Permanência para Idosos apenas do sexo masculino, dedicada a executar serviço da proteção social especial de alta complexidade, a se saber, Instituto de Longa Permanência para Idoso – ILPI, comprovou estar devidamente inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS e com cadastro ativo no Cadastro Nacional de Entidades de Assistência Social – CNEAS, portanto atendendo os requisitos do art. 2º da Resolução 21 do CNAS.

IV – DO PREÇO:
Pelo serviço ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de **R$ 21.739,20 (vinte e um mil e setecentos e trinta e nove reais e vinte centavos)** a ser pago de forma parcelada, conforme autorização expedida pelo Setor de Compras, mediante envio da Autorização de Fornecimento, juntamente com as Notas Fiscais que comprovem a entrega do material autorizado.

V - PRAZO DE VIGÊNCIA:
A vigência desta Dispensa de Licitação iniciar-se-á na data da publicação de sua ratificação e terá seu término **12 (doze) meses após.**

VI – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
As despesas decorrentes do presente processo de Dispensa para Compras e Serviços serão pagas através das seguintes dotações orçamentárias:

Desp. 261 - MANUT. DA UNIDADE ADMINISTRATIVA - SEC AÇÃO SOCIAL - 02.009.08.122.0015.2035.3.3.90.39.00 / 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - (1000) Recursos Ordinários (Livres)
Desp. 239 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR - 02.009.08.243.0014.2034.3.3.90.39.00 / 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - (1000) Recursos Ordinários (Livres)
Desp. 245 - MANUTENÇÃO FUNDO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - 02.009.08.243.0014.6033.3.3.90.39.00 / 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - (1000) Recursos Ordinários (Livres)
Desp. 252 - MANUT. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - 02.009.08.244.0015.2032.3.3.90.39.00 / 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - (1000) Recursos Ordinários (Livres)

VII – DA DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO:
Para se habilitar no presente processo a CONTRATADA apresentou os seguintes documentos:
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CNPJ.
ESTATUTO SOCIAL, devidamente registrado em Cartório.
CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO, dentro do prazo de validade;
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS, dentro do prazo de validade;
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS, dentro do prazo de validade;
CERTIFICADO DE REGULARIDADE DE SITUAÇÃO COM O FGTS (CRF/FGTS), dentro do prazo de validade;
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS (CNDT), dentro do prazo de validade;
CERTIFICADO DE REGULARIDADE DE INSCRIÇÃO DE PESSOA JURÍDICA, emitido pelo Conselho Regional de Medicina do Paraná;
CONSULTA CONSOLIDADA DE PESSOA JURÍDICA, emitida pelo TCU.
CONSULTA AOS IMPEDIDOS DE LICITAR, emitido pelo TCE/PR.

VIII – DAS SANÇÕES:
O inadimplemento dos prazos e condições deste Edital sujeitará a licitante às sanções administrativas previstas no Título IV do Capítulo I da Lei Federal nº 14.133/2021.

IX – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
A presente Dispensa de Licitação encontra respaldo legal no art. 75, inciso VIII e §6º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

X – DA RESCISÃO:
A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso da rescisão administrativa prevista na Lei Federal nº 14.133/2021.

XI – DAS CLÁUSULAS ANTIFRAUDE E ANTICORRUPÇÃO:
As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal n.º 8.429/1992), a Lei Federal n.º 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

XII – DO INSTRUMENTO CONTRATUAL
Após a convocação da vencedora para a assinatura do contrato, a mesma deverá realizar no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, sob pena de perda do direito à Contratação.
A recusa injustificada da licitante em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas no art. 155, inciso VI, c/c art. 156, inciso III e §4º, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.
Coletadas as assinaturas necessárias, será publicado Extrato de Contrato no Diário Oficial Eletrônico do Município de Mallet/PR.

XIII – DO FORO
Fica eleito o foro da Comarca de Mallet/PR, para dirimir todas e quaisquer questões oriundas deste instrumento, renunciando-se a outro por mais privilegiado que o seja.

Prefeitura Municipal de Mallet, 15 de julho de 2024.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaella Carus Godoy
Código Identificador:267C2621

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 107/2019

DATA DE ASSINATURA: 15 de julho de 2024.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MALLET, Estado do Paraná, CNPJ 75.654.566/0001-36, representado pelo Prefeito Municipal, senhor MOACIR ALFREDO SZINVELSKI.

CONTRATADA: WRNET LTDA, CNPJ 05.205.382/0001-03, domiciliada a Rua Santos Dumont, nº 640, Centro, município de Mallet, Estado do Paraná, representada pelo Sócio Responsável senhor CLEBER DE ALMEIDA, CPF: 092.731.139-90, residente à Rua Clemente Kowalczyk, nº 58, Centro, Município de Mallet, Estado do Paraná.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O Presente Termo Aditivo tem por objeto a supressão do Contrato de Prestação de Serviços nº 107/2019, nos termos do art. 65 e seu § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLAUSULA SEGUNDA: DAS ALTERAÇÕES:

O valor inicialmente contratado recebe uma supressão de **R$ 4.904,49 (quatro mil e novecentos e quatro reais e quarenta e nove centavos)**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais condições expressas nas cláusulas do instrumento ora aditado, especialmente em relação aos valores unitários inicialmente pactuados, aos direitos e obrigações das partes e à legislação que o disciplina.

FORO: Comarca de Mallet, Estado do Paraná.

Publicado por:
Rafaella Carus Godoy
Código Identificador:DB4C0C1A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO DE APOSTILAMENTO PARA INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA AO CONTRATO Nº 103/2024

TERMO DE APOSTILAMENTO PARA INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O presente apostilamento tem como objeto a inclusão de dotação orçamentária no Contrato nº 103/2024 cujo objeto contempla "Contratação de empresa especializada para realizar a prestação de serviço de fornecimento de internet via fibra óptica e rádio digital/via satélite, incluindo o fornecimento e instalação dos materiais e equipamentos necessários à prestação dos serviços, para os prédios pertencentes à Administração Municipal de Mallet/PR" firmado com a empresa PERFECT PROVEDOR DE INTERNET LTDA, CNPJ 09.493.010/0001-80, conforme solicitação encaminhada ao Departamento de Licitações e pareceres dos setores competentes, permanecendo inalteradas as demais cláusulas:

Desp. 35 - MANUT. UNIDADES OPERACIONAIS - SEC. ADMINISTRAÇÃO - 02.002.04.122.0003.2005.3.3.90.40.00 / 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - (1000) Recursos Ordinários (Livres)
Desp. 56 - MANUT. UNIDADES OPERACIONAIS - SEC. DE FINANÇAS - 02.003.28.846.0019.2007.3.3.90.40.00 / 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - (1000) Recursos Ordinários (Livres)
Desp. 104 - MANUT. UNIDADE ADMINISTRATIVA - SEC. EDUCAÇÃO - 02.004.12.122.0034.2014.3.3.90.40.00 / 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - (1000) Recursos Ordinários (Livres)
Desp. 91 - MANUT. E DESENVOLVIMENTO DE SERVIÇOS DA EDUCAÇÃO - 02.004.12.361.0033.2011.3.3.90.40.00 / 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - (1000) Recursos Ordinários (Livres)
Desp. 91 - MANUT. E DESENVOLVIMENTO DE SERVIÇOS DA EDUCAÇÃO - 02.004.12.361.0033.2011.3.3.90.40.00 / 00103.00103.01.01.00.00.1.500.1001 - 1103 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB
Desp. 91 - MANUT. E DESENVOLVIMENTO DE SERVIÇOS DA EDUCAÇÃO - 02.004.12.361.0033.2011.3.3.90.40.00 / 00104.00104.01.01.00.00.1.500.1001 - 1104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica
Desp. 129 - MANUT. UNIDADES OPERACIONAIS - SEC. AGROPECUARIA - 02.005.20.606.0012.2018.3.3.90.40.00 / 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - (1000) Recursos Ordinários (Livres)
Desp. 136 - MANUT. DA UNIDADE ADMINISTRATIVA - SEC. IND/COM. - 02.006.22.122.0022.2020.3.3.90.40.00 / 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - (1000) Recursos Ordinários (Livres)
Desp. 156 - MANUT. DA UNIDADE ADMINISTRATIVA - SEC. DE OBRAS - 02.007.04.122.0006.2025.3.3.90.40.00 / 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - (1000) Recursos Ordinários (Livres)
Desp. 204 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA MUNICIPAL - FMS - 02.008.10.301.0024.2029.3.3.90.40.00 / 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - (1000) Recursos Ordinários (Livres)
Desp. 204 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA MUNICIPAL - FMS - 02.008.10.301.0024.2029.3.3.90.40.00 / 00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 - 1303 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)
Desp. 204 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA MUNICIPAL - FMS - 02.008.10.301.0024.2029.3.3.90.40.00 / 00494.00494.09.02.06.20.1.600.0000 - 1494 BLOCO CUSTEIO - AÇÕES E SERVIÇOS PUBLICOS DE SAÚDE
Desp. 262 - MANUT. DA UNIDADE ADMINISTRATIVA - SEC AÇÃO SOCIAL - 02.009.08.122.0015.2035.3.3.90.40.00 / 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - (1000) Recursos Ordinários (Livres)
Desp. 240 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR - 02.009.08.243.0014.2034.3.3.90.40.00 / 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - (1000) Recursos Ordinários (Livres)
Desp. 253 - MANUT. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - 02.009.08.244.0015.2032.3.3.90.40.00 / 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - (1000) Recursos Ordinários (Livres)
Desp. 253 - MANUT. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - 02.009.08.244.0015.2032.3.3.90.40.00 / 00940.00940.09.06.06.25.2.660.0000 - 3799 Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família e Cadastro Único - Portaria MDS 113/2015
Desp. 287 - MANUT.UNIDADES OPERACIONAIS - SECRETARIA ESPORTES - 02.011.27.812.0028.2039.3.3.90.40.00 / 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - (1000) Recursos Ordinários (Livres)
Desp. 293 - DEFESA CIVIL COMUNIT. - SECRET. SEG. TRANS. DEF. CIVIL - 02.012.06.182.0030.2040.3.3.90.40.00 / 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - (1000) Recursos Ordinários (Livres)
Desp. 314 - MANUT. DA UNIDADE OPERACIONAL - SEC MEIO AMBIENTE - 02.013.18.541.0039.2045.3.3.90.40.00 / 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - (1000) Recursos Ordinários (Livres)
Desp. 328 - MANUT ATIVIDADES TURISMO - 02.014.23.695.0040.2047.3.3.90.40.00 /

00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - (1000) Recursos Ordinários (Livres)

Prefeitura Municipal de Mallet, 15 de julho de 2024.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaella Carus Godoy
Código Identificador:2E7A667B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS 001.2024

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO
AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS 001.2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

CNPJ: 75.654.566/0001-36

CONTRATADO: TANIA MARA ZANIN, **RG nº 20.***.***-8/RS**

OBJETO: Atendimento junto à Secretaria Municipal de Saúde;

DATA DE ADMISSÃO: 06 de junho de 2024,

Concurso Público 002/2023 – Emprego Público.

CARGO: AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS,

DECRETO DE NOMEAÇÃO: 1.159/2024 de 23 de maio de 2024;

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Municipal nº 726/2005 e Decreto Municipal nº 1000/2024 e legislações correlatas.

Mallet, em 05 de junho de 2024.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angélica Adriane Majewski Marceniuk
Código Identificador:17284187

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS 002.2024

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO
AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS 002.2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

CNPJ: 75.654.566/0001-36

CONTRATADO: LUCINEIDE SOARES DO NASCIMENTO, **RG nº 12.***.***-3/PR**

OBJETO: Atendimento junto à Secretaria Municipal de Saúde;

DATA DE ADMISSÃO: 24 de junho de 2024,

Concurso Público 002/2023 – Emprego Público.

CARGO: AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS,

DECRETO DE NOMEAÇÃO: 1.202/2024 de 06 de junho de 2024;

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Municipal nº 726/2005 e Decreto Municipal nº 1000/2024 e legislações correlatas.

Mallet, em 21 de junho de 2024.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angélica Adriane Majewski Marceniuk
Código Identificador:4B890BCA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE 001.2024

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE 001.2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

CNPJ: 75.654.566/0001-36

CONTRATADO: BRUNO GABRIEL BREN, RG nº 14.*.***-5/PR**

OBJETO: Atendimento junto à Secretaria Municipal de Saúde;

DATA DE ADMISSÃO: 13 de maio de 2024,

Concurso Público 002/2023 – Emprego Público.

CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE,

DECRETO DE NOMEAÇÃO: 1.092/2024 de 07 de maio de 2024;

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Municipal nº 726/2005 e Decreto Municipal nº 1000/2024 e legislações correlatas.

Mallet, em 10 de maio de 2024.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angélica Adriane Majewski Marceniuk
Código Identificador:F8D4C8D6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE 002.2024

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE 002.2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

CNPJ: 75.654.566/0001-36

CONTRATADO: LAURA ANA EISENBERG DONDA, RG nº 16.*.***-3/PR**

OBJETO: Atendimento junto à Secretaria Municipal de Saúde;

DATA DE ADMISSÃO: 03 de junho de 2024,

Concurso Público 002/2023 – Emprego Público.

CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE,

DECRETO DE NOMEAÇÃO: 1.160/2024 de 23 de maio de 2024;

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Municipal nº 726/2005 e Decreto Municipal nº 1000/2024 e legislações correlatas.

Mallet, em 29 de maio de 2024.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angélica Adriane Majewski Marceniuk
Código Identificador:60AD2DAF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE 003.2024

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE 003.2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

CNPJ: 75.654.566/0001-36

CONTRATADO: MARIA MARLENE JACKOWSKI, RG nº 4.*.***-/0PR**

OBJETO: Atendimento junto à Secretaria Municipal de Saúde;

DATA DE ADMISSÃO: 11 de junho de 2024,

Concurso Público 002/2023 – Emprego Público.

CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE,

DECRETO DE NOMEAÇÃO: 1.201/2024 de 06 de junho de 2024;

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Municipal nº 726/2005 e Decreto Municipal nº 1000/2024 e legislações correlatas.

Mallet, em 10 de junho de 2024.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angélica Adriane Majewski Marceniuk
Código Identificador:2501284B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE 004.2024

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE 004.2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

CNPJ: 75.654.566/0001-36

CONTRATADO: ANDREIA SCHRAM CORREIA, RG nº 10.*.***-8/PR**

OBJETO: Atendimento junto à Secretaria Municipal de Saúde;

DATA DE ADMISSÃO: 01 de julho de 2024,

Concurso Público 002/2023 – Emprego Público.

CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE,

DECRETO DE NOMEAÇÃO: 1.251/2024 de 24 de junho de 2024;

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Municipal nº 726/2005 e Decreto Municipal nº 1000/2024 e legislações correlatas.

Mallet, em 28 de junho de 2024.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angélica Adriane Majewski Marceniuk
Código Identificador:63B9AB6B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO 006/2024 – PSS 001/2024

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO 006/2024 – PSS 001/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

CNPJ: 75.654.566/0001-36

CONTRATADO: JESSICA GONÇALVES, **RG nº 9.***.***-6/PR**

OBJETO: Atendimento junto à Casa Lar de Mallet

PERÍODO DE CONTRATAÇÃO: 15 de julho de 2024 até 15 de julho de 2025;

Processo Seletivo Simplificado 001/2024.

CARGO: CUIDADOR RESIDENTE,

DECRETO DE NOMEAÇÃO: 1.290/2024 de 11 de julho de 2024;

FUNDAMENTO LEGAL: 1330/2017 e Decreto nº 461/2017 e legislações correlatas.

Mallet, em 15 de julho de 2024.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angélica Adriane Majewski Marceniuk
Código Identificador:32B40AAF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUARI

GABINETE DO PREFEITO
LEI N º 4.111/2024 - INSTITUI O MÊS "MAIO FURTA-COR"

LEI Nº. 4.111/2024

Súmula: Institui o mês "Maio Furta-cor" em Mandaguari, dedicado às ações de conscientização, incentivo ao cuidado e promoção da saúde mental materna.

A Câmara Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, aprovará e eu, Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado, Prefeita Municipal, sancionarei a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do município de Mandaguari, o mês Maio Furtacor, dedicado às ações de conscientização, incentivo ao cuidado e promoção da saúde mental materna.

Art. 2º As ações de conscientização, incentivo ao cuidado e promoção do tema objeto desta Lei poderão ser desenvolvidas por meio das seguintes ações:

- conscientizar a população sobre a importância da saúde mental materna;
- incentivar os órgãos da Administração Pública municipal, empresas, entidades de classe, associações, federações e a sociedade civil organizada a se engajarem nas campanhas relacionadas ao tema desta Lei;
- reuniões, palestras, cursos, oficinas, seminários, distribuição de material informativo impresso e digital, rodas de conversa, atividades em unidades de saúde e atendimento às mães, marchas e outras atividades pertinentes.

Art. 3º O mês "Maio Furta-cor" passa a integrar o Calendário Oficial de eventos do município de Mandaguari.

Art. 4º O Poder Executivo Municipal poderá buscar parcerias e firmar convênios junto a entidades, empresas e demais órgãos da iniciativa privada para a execução das ações de conscientização do mês Maio Furta-cor.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º O Poder Executivo Municipal poderá regulamentar essa Lei no que for necessário à sua plena execução.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Manoel Donha Sanches, ao décimo quinto dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro (15/07/2024).

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:944A54AC

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 4.110/2024 - DISPÕE SOBRE A PERMISSÃO DE PUBLICIDADE PARTICULAR EM CAMPO DE FUTEBOL, EM QUADRAS E GINÁSIOS POLIESPORTIVOS E DEMAIS ESPAÇOS MUNICIPAIS DESTINADOS À PRÁTICA ESPORTIVA

LEI Nº. 4.110/2024

Súmula: Dispõe sobre a permissão de publicidade particular em campo de futebol, em quadras e ginásios poliesportivos e demais espaços municipais destinados à prática esportiva e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, aprovou e eu, Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a permitir o uso comercial dos espaços publicitários dos campos de futebol, quadras e ginásios poliesportivos e demais espaços municipais destinados à prática esportiva.
Parágrafo Único - A permissão de que trata o caput deste artigo, denominada "Propaganda Amiga", será precedida de credenciamento público, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 ou outra norma que venha a substituí-la.

Art. 2º A permissão de que trata o Art. 1° desta Lei constará de termo ou contrato de permissão, com vigência de até 12 (doze) meses, podendo ser renovada por interesse das partes, por prazos sucessivos, até o limite de sessenta meses de duração.
§ 1° Até o primeiro dia útil seguinte ao vencimento do prazo de vigência da permissão, o permissionário deverá retirar e remover todo o material ou equipamento publicitários afixados nos espaços permitidos, sem qualquer ônus para o Município.
§ 2° No caso de publicidade permitida mediante plotagem direta sobre a superfície dos espaços permitidos, o permissionário deverá removê-la no mesmo prazo do §1°, restabelecendo o espaço nas mesmas condições que encontrou, sem qualquer ônus para o município.
§ 3° Em caso de descumprimento do disposto nos §§ 1° e 2° deste artigo, o Município adotará as providências cabíveis para a retirada da publicidade, respondendo o permissionário pelo pagamento das respectivas despesas e multa conforme decreto a ser expedido pelo Poder Executivo, ficando os custos dos serviços, multas e demais emolumentos à custa da empresa ou profissional responsável.

Art. 3º A publicidade de que trata esta Lei poderá ser feita através de placas, painel, faixa plotagem direta sobre a superfície, com as letras adesivadas por meio de plotagem de impressão digital ou adesivo monomérico sobre lona vinílica ou polietileno, e afixada nos muros, paredes internas das áreas delimitadas, colocação de placas móveis ou pintura no chão, ou ainda por meio de placares eletrônicos, de forma que o espaço publicitário seja utilizado racionalmente, não prejudicando a prática esportiva no local nem comprometendo a visão do público.
§ 1° O detalhamento e avaliação dos espaços disponíveis, bem como a definição do objeto e do preço dos espaços a serem permitidos, serão elaborados por uma comissão integrada por servidores municipais, conforme decreto a ser expedido pelo Poder Executivo Municipal.
§ 2° O permissionário é o único responsável por todas as despesas necessárias à instalação, colocação e manutenção da publicidade permitida, bem como dos prejuízos que causar ao Município e/ou a terceiros, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e outros que resultem da permissão.

Art. 4º O Município não se responsabiliza por quaisquer danos e/ou indenizações que eventualmente venham a ocorrer a terceiros, decorrentes de atos da permissionária, de seus representantes, empregados, prepostos ou de seus equipamentos.

Art. 5º O desatendimento do disposto nesta Lei e no termo contratual implicará na imediata cessação da permissão, ficando o permissionário obrigado a promover imediatamente a retirada da publicidade instalada.

Art. 6º Esta Lei poderá ser regulamentada pelo Poder Executivo Municipal no que for necessário para sua fiel execução.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Manoel Donha Sanches, ao décimo quinto dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro (15/07/2024).

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:6A504A68

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 66/2024

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 38/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pela Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sra. IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO, portador da Cédula de Identidade Nº 4.291.301-4 e do CPF/MF Nº 539.360.609-59.

CONTRATADO: OPEN SOLUCOES TRIBUTARIAS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 09.094.300/0001-51, com endereço na Barros, 125, Caminho Das Arvores, CEP: 41820-774, na cidade de Salvador/BA, neste ato representada pelo seu representante legal, o

Senhor ALEXANDRE MARQUES ANDRADE LEMOS, inscrito no CPF sob o nº. 718.561.105-91.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM TREINAMENTO PARA PARTICIPANTES SOBRE AS RETENÇÕES E ENCARGOS TRIBUTÁRIOS APLICÁVEIS AOS CONTRATANTES DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS, ABORDANDO INSS, IRRF, CSLL, PIS, COFINS E ISS, TANTO NA INCIDÊNCIA NA FONTE QUANTO NOS CASOS EM QUE O ÔNUS RECAI SOBRE O CONTRATANTE, INCLUINDO CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS.

VALOR: 3.290,00.

FORO: Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 28 de Junho de 2024.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE AP° FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:CABC4FE4

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 60/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 28/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pela Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sra. IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO, portador da Cédula de Identidade Nº 4.291.301-4 e do CPF/MF Nº 539.360.609-59.

CONTRATADO: CONS. INTER. DE SAUDE SETENTRIAO PARANAENSE - CISAMUSEP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 04.956.153/0001-68, com endereço na Rua Adolpho Contessotto, 620, Zona 28, CEP: 87053-285, na cidade de MARINGÁ/PR, neste ato representada pelo seu representante legal, o Senhor MANOEL RODRIGO AMADO, inscrito no CPF sob o nº. 049.090.889-62.

OBJETO: FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE MANDAGUARI E O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO SETENTRIÃO PARANAENSE – CISAMUSEP, OBJETIVANDO O RATEIO DE RECURSOS PARA A EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES NO EXERCÍCIO DE 2024.

VALOR: 2.500.000,00.

FORO: Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 28 de Junho de 2024.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE AP° FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:4C8568D1

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 209/2024

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 24/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pela Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sra. IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO, portador da Cédula de Identidade Nº 4.291.301-4 e do CPF/MF Nº 539.360.609-59.

CONTRATADO: N. L. COMERCIO DE PEÇAS DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 07.663.275/0001-54, com endereço na Avenida Advogado Horácio Raccanello Filho, S/N, Vila Nova, CEP: 87.045-237, na cidade de Maringá/PR, neste ato representada pelo seu representante legal, o Senhor NADIA PASTORIL CARREIRA DE SOUZA, inscrito no CPF sob o nº. 035.153.499-79.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PARA AS CÂMARAS DE CONSERVAÇÃO DE VACINA ELBER.

VALOR: 12.000,00 (doze mil reais).

FORO: Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 07 de maio de 2024.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE AP° FURTADO
Prefeita Municipal

NADIA PASTORIL CARREIRA DE SOUZA
N. L. Comercio de Peças de Utilidades Domesticas LTDA

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:1D21DE0F

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 64/2024

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 36/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pela Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sra. IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO, portador da Cédula de Identidade Nº 4.291.301-4 e do CPF/MF Nº 539.360.609-59.

CONTRATADO: BANDA MORADA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 33.667.661/0001-24, com endereço na JOSÉ ANTONIO PIRES, 110, CHACARA DO VISCONDE CEP: 12050-793, na cidade de TAUBATE/SP, neste ato representada pelo seu representante legal, o Senhor BRUNO LEONARDO DE OLIVEIRA CAVALCANTE, inscrito no CPF sob o nº 349.013.898-82.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO PARA COMPOR A PROGRAMAÇÃO DAS FESTIVIDADES NATALINAS DE 2024 DO MUNICÍPIO DE MANDAGUARI.

VALOR: 190.000,00.

FORO: Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 28 de Junho de 2024.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE AP° FURTADO
Prefeita Municipal

BRUNO LEONARDO DE O. CAVALCANTE
Banda Morada Produções e Eventos LTDA

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:A417E040

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 43/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 22/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pela Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sra. IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO, portador da Cédula de Identidade Nº 4.291.301-4 e do CPF/MF Nº 539.360.609-59.

CONTRATADO: GO MOOV PUBLICIDADE E MARKTING LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 33.412.428/0001-09, com endereço na Rua Venus, 352, Sitio Cercado, CEP: 81.910-330, na cidade de Curitiba/PR, neste ato representada pelo seu representante legal, o Senhor THIAGO PORTES HAUS, inscrito no CPF sob o nº. 059.118.919-48.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE PLACAS DE SINALIZAÇÃO E FAIXAS EM LONA PARA SEREM UTILIZADAS NAS FESTIVIDADES DE ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO DE MANDAGUARI.

VALOR: 1.346,00 (um mil, trezentos e quarenta e seis reais).

FORO: Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 07 de maio de 2024.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE AP° FURTADO
Prefeita Municipal

THIAGO PORTES HAUS
Go Moov Publicidade e Marketing LTDA

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:07AD5BD2

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 254/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pela Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sra. IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO, portador da Cédula de Identidade Nº 4.291.301-4 e do CPF/MF Nº 539.360.609-59.

CONTRATADO: REDEPEL DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 07.481.107/0001-48, com endereço na AVENIDA JOAO FERREIRA NEVES, 1, CENTRO CEP: 85148-000, na cidade de CAMPINA DO SIMAO/PR, neste ato representada pelo seu representante legal, o Senhor GEFERSON JUNIOR WOGNEI, inscrito no CPF sob o nº. 041.420.939-75.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE DESCANSO PARA ESCOLAS DO ENSINO INTEGRAL.

VALOR: 127.575,00 (cento e vinte e sete mil, quinhentos e setenta e cinco reais).

FORO: Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 23 de maio de 2024.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE AP° FURTADO
Prefeita Municipal

GEFERSON JUNIOR WOGNEI
Redepel Distribuidora LTDA

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:4F2CE24F

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 263/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pela Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sra. IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO, portador da Cédula de Identidade Nº 4.291.301-4 e do CPF/MF Nº 539.360.609-59.

CONTRATADO: SUCOS FLORAI LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 21.829.344/0001-88, com endereço na ESTRADA DA USINA KM I, LOTE 209 CHACARA BOA FÉ, ZONA RURAL CEP: 87185-000, na cidade de Floraí/PR, neste ato representada pelo seu representante legal, o Senhor WESLEY FERNANDES BRAZ, inscrito no CPF sob o nº. 049.273.019-90.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE.

VALOR: 23.960,00 (vinte e três mil, novecentos e sessenta reais).

FORO: Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 24 de maio de 2024.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE AP° FURTADO
Prefeita Municipal

WESLEY FERNANDES BRAZ
Sucos Florai LTDA

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:5ACCBD20

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 160/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 142/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pela Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sra. IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO, portador da Cédula de Identidade Nº 4.291.301-4 e do CPF/MF Nº 539.360.609-59.

CONTRATADO: FIBRAPEL DISTRIBUIDORA DE PAPEIS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 37.334.148/0001-72, com endereço na RUA CARACAS, 2195 CEP: 87040-011, na cidade de MARINGÁ/PR, neste ato representada por sua representante legal, a Senhora MARIANA FERREIRA CASSIA CAVALINI, inscrita no CPF sob o nº. 066.823.479-28.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, MATERIAIS PARA ARTESANATO E CONSUMO.

VALOR: 80.086,00 (oitenta mil e oitenta e seis reais).

FORO: Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 15 de março de 2024.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APº FURTADO
Prefeita Municipal

MARIANA FERREIRA CASSIA CAVALINI
Fibrapel Distribuidora de Papeis LTDA

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:108FF0CC

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 63/2024

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 35/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pela Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sra. IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO, portador da Cédula de Identidade Nº 4.291.301-4 e do CPF/MF Nº 539.360.609-59.

CONTRATADO: IAGP INSTITUTO APLICADO EM GESTAO PUBLICA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 32.651.451/0001-85, com endereço na TRAVESSA DOS ESTUDANTES, PRESIDENTE KENNEDY CEP: 85605-080, na cidade de Francisco Beltrão/PR, neste ato representada pelo seu representante legal, o Senhor EDUARDO ANZILIERO, inscrito no CPF sob o nº 062.856.909-28.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PAGAMENTO DE TAXA DE INSCRIÇÃO NO CURSO "A UTILIZAÇÃO DE CREDENCIAMENTO COMO FERRAMENTA PARA A EFICIÊNCIA DOS SERVIÇOS DE SAÚDE".

VALOR: 12.720,00.

FORO: Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 28 de Junho de 2024.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APº FURTADO
Prefeita Municipal

EDUARDO ANZILIERO
IAGP Instituto Aplicado em Gestao Publica LTDA

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:6B70BE6F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
NOTA DE REVOGAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO PE 33/2024 - REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS PRESTAÇÕES DE SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS

CNPJ: 76105550000137	**Pregão eletrônico**	
	Nr.: 33/2024 - PE	
Praça Bom Jesus, 44	**Nr. do Processo:**	**67/2024**
C.E.P: 83800000 - Mandirituba	**Data do Processo:**	**17/06/2024**
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS PRESTAÇÕES DE SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS		

NOTA DE REVOGAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nr.:33/2024
MOTIVO: NÃO ACUDIRAM INTERESSADOS.

Mandirituba,15 de Julho de 2024 _____

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberto Inocêncio Pereira
Código Identificador:D47E0228

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA N.º 354 DE 12 DE JULHO DE 2024

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E

Art. 1º Exonerar, da função em caráter temporário, de Professor, a servidora **LUCIANE BUHRER DE ASSIS**, matrícula 500205**,** portadora da Cédula de Identidade n.º 8.199.952-0/PR e inscrita no CPF/MF sob o nº 032.978.549-44, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 05 de julho de 2024, revogados as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 12 de julho de 2024.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grazielli Franco
Código Identificador:838E45E5

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 3/2024 - FRACASSADO

Edital de Chamamento Público nº 3/2024
FRACASSADO

Local: Mandirituba/PR
Órgão:MUNICIPIO DE MANDIRITUBA
Unidade compradora:455978 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA - PR
Modalidade da contratação: Credenciamento
Amparo legal: Lei 14.133/2021, Art. 79, I
Tipo: Edital de Chamamento Público
Modo de Disputa:Não se aplica
Registro de preço:Não
Data de divulgação no PNCP:29/05/2024
Situação: Revogada
Data de início de recebimento de propostas:04/06/2024 08:00(horário de Brasília)
Data fim de recebimento de propostas:25/06/2024 18:00(horário de Brasília)
Id contratação PNCP:76105550000137-1-000062/2024
Fonte: Compras.gov.br

Objeto: Chamamento público com o objetivo de selecionar e credenciar empresas do ramo de construção civil a manifestarem interesse na apresentação de proposta à caixa econômica federal, para elaboração de projetos e construção de 50 (cinquenta) unidades habitacionais unifamiliares (casas) no âmbito das linhas de atendimento de provisão subsidiada de unidades habitacionais novas em áreas urbanas com recursos do fundo de arrendamento residencial, do programa minha casa, minha vida

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRAR$6.750.000,00
Obras Civis Públicas (Construção) Obras Civis Públicas (Construção)

JUSTIFICATIVA: UNICA EMPRESA PARTICIPANTE APRESENTOU DOCUMENTAÇÃO EM DESCONFORMIDADE

COM O EDITAL CONFORME ATA PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICIPIO EDIÇÃO 3059. (https://www.diariomunicipal.com.br/amp/)

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

EVERLY STECH
Secretária Municipal de Assistência Social e Habitação

Publicado por:
Roberto Inocêncio Pereira
Código Identificador:77C42D6A

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA N.º 355 DE 12 DE JULHO DE 2024

O **PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCICIO DE MANDIRITUBA**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas, nos termos do artigo 37, IX da Constituição da República Federativa do Brasil e Lei Municipal n.º 619 de 08 de julho de 2011,

RESOLVE

Art. 1º Admitir, em 15/07/2024, a candidata aprovada no Processo Seletivo Público n.° 001/2023, mencionada abaixo para exercer a função em caráter temporário, observada a ordem de classificação, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER:

Nome	CPF	Cargo	Lotação
Elen Cordeiro dos Santos	087.681.689-85	Auxiliar de Serviços Gerais	Escola Municipal Alice Machado Ferreira

Art. 2º O contratado temporário deverá respeitar na íntegra o instrumento de Contrato de Trabalho por Prazo Determinado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos a partir de 15 de julho de 2024, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em exercício de Mandirituba, Estado do Paraná, em 12 de julho de 2024.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grazielli Franco
Código Identificador:6BDD0A82

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO CONCORRÊNCIA 05-2024

TERMO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO
Concorrência N° 5/2024
A Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis designada pela portaria n° 3953/2024 resolve:
ADJUDICAR e HOMOLOGAR a presente licitação na modalidade de Concorrência n° 5/2024 referente à **Contratação de empresa especializada para executar recape asfáltico e urbanização em diversas ruas do município de Manfrinópolis-PR conforme projetos**, em favor das empresas conforme abaixo;

PAVIMAR CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA						
Lote	Item	Produto/Serviço	Unid	Qtd	Preço	Preço total
1	1	Serviços de recapeamento asfáltico (CBUQ) conforme projeto e memorial descritivo.	SERV	1,00	1.146.539,09	1.146.539,09
TOTAL						1.146.539,09

Estando em conformidade com a ata de seção de Concorrência 5/2024 datada de 12/07/2024. A execução dos serviços objeto da presente licitação será de 5 Meses conforme solicitação, a partir da homologação e assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 15/07/2024.

ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jozinei Dos Santos
Código Identificador:5F016DF5

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO PREGÃO 27-2024

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Nº 27/2024
Regido pela Lei Federal nº 14.133, de 01/04/2021, Decreto Municipal nº 1714/2024 de 25/01/2024 Lei Complementar 123/2016 alterada pela Lei nº147/2014 e Lei Complementar Municipal nº01/2015
EXCLUSIVO À PARTICIPAÇÃO DE ME e EPP
RECURSOS: próprios e ou oriundos de convênios.
O **MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS**, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n° **01.614.343/0001-09**, torna público que fará realizar dia **05/08/2024**, no sistema de disputa da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil **www.bll.org.br**, abertura da sessão pública do **Pregão** Nº 27/2024 do tipo: MENOR PREÇO POR ITEM, Regido pela Lei Federal nº 14.133, de 01/04/2021, Decreto Municipal nº 1714/2024 de 25/01/2024 Lei Complementar 123/2016 alterada pela Lei nº147/2014 e Lei Complementar Municipal nº01/2015, para:
OBJETO: Aquisição de aparelhos de Ar condicionado para atender as necessidades da Administração Municipal, mediante licitação.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até dia **05/08/2024,** às **07:30 horas**.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: dia **05/08/2024,** às **08:00 horas**.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: dia **05/08/2024,** às **08:30 horas**
EDITAL: outras informações complementares poderão obtidas na Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário normal de expediente ou pelo telefone/fax: **(0xx46) 3562-1001** e também através do e-mail: **licitacao@manfrinopolis.pr.gov.br**.

Manfrinópolis, em 15/07/2024.

ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jozinei Dos Santos
Código Identificador:8498964E

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 49-2024

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
O Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, Regido pela Lei Federal n° 14.133/2021 e legislações complementar, EXTRATO DE CONTRATO.
CONTRATO Nº 49 de 2024.
OBJETO: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**
Contratação de empresa para fornecimento de mão de obra terceirizada para atuar como Bioquímico, conforme processo de Processo dispensa nº 12/2024.
CONTRATADO: EDM CONSULTORIA E GESTÃO EMPRESARIAL LTDA. CNPJ: 15.079.514/0001-51
VALOR CONTRATADO: 25.050,00 (Vinte e Cinco Mil e Cinquenta Reais).
DATA DA ASSINATURA: 15/07/2024.
RECURSOS: próprios e ou oriundos de Convênios.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado **Até 30 dias após emissão de nota fiscal**.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 03 meses após a assinatura do contrato**.**
Manfrinópolis, 15/07/2024.

ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jozinei Dos Santos
Código Identificador:5C57ECB8

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 50-2024

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
O Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, Regido pela Lei Federal n° 14.133/2021 e legislações complementar, EXTRATO DE CONTRATO.
CONTRATO Nº 50 de 2024.
OBJETO: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**
Contratação de empresa especializada em serviços de recape asfáltico e urbanização em diversas ruas do município de Manfrinópolis-PR, conforme processo de Concorrência nº 5/2024.
CONTRATADO: PAVIMAR CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA. CNPJ: 79.569.398/0001-31
VALOR CONTRATADO: 1.146.539,09 (Um Milhão, Cento e Quarenta e Seis Mil, Quinhentos e Trinta e Nove Reais e Nove Centavos).
DATA DA ASSINATURA: 15/07/2024.
RECURSOS: Próprios e ou oriundos de convênio contrato de Repasse nº 944995/2023/Ministério das Cidades/CAIXA.
PAGAMENTO: O pagamento será efetuado **conforme medições e emissão de nota fiscal**.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 05 meses após a assinatura do contrato**.**
Manfrinópolis, 15/07/2024.

ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jozinei Dos Santos
Código Identificador:DD3FF35F

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO PREGÃO 28-2024

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Nº 28/2024
Regido pela Lei Federal nº 14.133, de 01/04/2021, Decreto Municipal nº 1714/2024 de 25/01/2024 Lei Complementar 123/2016 alterada pela Lei nº147/2014 e Lei Complementar Municipal nº01/2015
EXCLUSIVO À PARTICIPAÇÃO DE ME e EPP
RECURSOS: próprios e ou oriundos de convênios.
O **MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS**, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n° **01.614.343/0001-09**, torna público que fará realizar dia **05/08/2024**, no sistema de disputa da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil **www.bll.org.br**, abertura da sessão pública do **Pregão** Nº 28/2024 do tipo: MENOR PREÇO POR LOTE, Regido pela Lei Federal nº 14.133, de 01/04/2021, Decreto Municipal nº 1714/2024 de 25/01/2024 Lei Complementar 123/2016 alterada pela Lei nº147/2014 e Lei Complementar Municipal nº01/2015, para:
OBJETO: Contratação de empresa para realização de serviços de pintura conforme termo de referência, mediante licitação.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até dia **05/08/2024,** às **07:30 horas**.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: dia **05/08/2024,** às **08:00 horas**.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: dia **05/08/2024,** às **10:30 horas**
EDITAL: outras informações complementares poderão obtidas na Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário normal de expediente ou pelo telefone/fax: **(0xx46) 3562-1001** e também através do e-mail: **licitacao@manfrinopolis.pr.gov.br**.

Manfrinópolis, em 15/07/2024.

ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jozinei Dos Santos
Código Identificador:6B703754

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO 3º TERMO ADITIVO CONTRATO 42-2022

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
O Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 42/2022
CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis
CONTRATADA: ELOIDE APARECIDA ODY - ME. CNPJ: 24.524.358/0001-81
CLAUSULA PRIMEIRA
O presente aditivo tem como objeto Supressão de valor.
O valor a ser suprimido importa em **R$ 2.555,00 (Dois Mil, Quinhentos e Cinqüenta e Cinco Reais)** mensais, conforme descriminado no Processo de Licitação na Modalidade Processo inexigibilidade Nº 2/2022.
CLAUSULA SEGUNDA:
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.
O presente termo passa a vigorar a partir de 24/06/2024.

Manfrinópolis, em 12/07/2024

ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Kelvis Douglas Poletti
Código Identificador:6A0A581E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA

COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 309/2024

SÚMULA: HOMOLOGA E ADJUDICA PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO 074/2024.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica Homologado o resultado do Processo Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 030/2024, após acatar o resultado de julgamento da Comissão Municipal de Licitação, Pregoeiros e Equipe de Apoio, cujo objeto é Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços técnicos de manutenção, limpeza, instalação de computadores e equipamentos de informática da Secretaria de Educação, do Município de Marilena, Estado do Paraná.

ARTIGO 2º - Fica Adjudicado o objeto do Processo Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico n.º 030/2024, em favor da empresa **ERICK SARAIVA OLIVEIRA, CNPJ Nº42.462.183/0001-07,** com sua proposta no valor total de **R$ 15.748,50 (quinze mil e setecentos e quarenta e oito reais e cinquenta centavos).**

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA-PR, EM 15 DE JULHO DE 2024.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Alessandra Tarifa da Silva
Código Identificador:308096E8

COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 310/2024

SÚMULA: HOMOLOGA PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO 081/2024.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica Homologado o resultado do Processo de Dispensa de Licitação nº 017/2024, após acatar o resultado de julgamento da Comissão Municipal de Licitação, cujo objeto é **Contratação de uma transportadora, caminhão ROLL ON ROLL OFF com capacidade de 22,00 mtrs³, para transportar os resíduos sólidos do aterro sanitário do Município de Marilena-PR, até o aterro sanitário do Município de Loanda-PR, numa distância de aproximadamente 50,00 quilômetros nas seguintes condições: 1 - Deixar a caçamba fixa numa base no aterro, do Município de Marilena diariamente. 2 - Quando cheia a caçamba efetuar a remoção até o aterro sanitário de Loanda.**

ARTIGO 2º - Fica Adjudicado o objeto do Processo Licitatório na modalidade Dispensa de Licitação n. º 017/2024, em favor da empresa: **J W L BARBOSA AGROPURGAO- CNPJ nº 55.713.380/0001-01,** com sua proposta no valor de **R$ 51.200,00 (cinquenta e um mil e duzentos reais).**

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA-PR, EM 15 DE JULHO DE 2024.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Dalvina Teixeiraliberato Alberto
Código Identificador:5628F5AF

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 121/2024

ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA - PR, CNPJ Nº 75.971.010/0001-73.

CONTRATADA: J W L BARBOSA AGROPURGAO- CNPJ Nº 55.713.380/0001-01;

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE UMA TRANSPORTADORA, CAMINHÃO ROLL ON ROLL OFF COM CAPACIDADE DE 22,00 MTRS³, PARA TRANSPORTAR OS RESÍDUOS SÓLIDOS DO ATERRO SANITÁRIO DO MUNICÍPIO DE MARILENA-PR, ATÉ O ATERRO SANITÁRIO DO MUNICÍPIO DE LOANDA-PR, NUMA DISTÂNCIA DE APROXIMADAMENTE 50,00 QUILÔMETROS NAS SEGUINTES CONDIÇÕES: 1 - DEIXAR A CAÇAMBA FIXA NUMA BASE NO ATERRO, DO MUNICÍPIO DE MARILENA DIARIAMENTE. 2 - QUANDO CHEIA A CAÇAMBA EFETUAR A REMOÇÃO ATÉ O ATERRO SANITÁRIO DE LOANDA.

VALOR: R$ 51.200,00 (CINQUENTA E UM MIL E DUZENTOS REAIS).

FONTE DE RECURSO:

143 – 01000 – RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) – EXERCÍCIO CORRENTE

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA:

A EXECUÇÃO, E A VIGÊNCIA SERÁ DE 06 (SEIS) MESES, CONTADOS A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO.

MARILENA-PR, 15 DE JULHO DE 2024.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Dalvina Teixeiraliberato Alberto
Código Identificador:C82A68AE

COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 311/2024

SÚMULA: HOMOLOGA PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO 082/2024.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica Homologado o resultado do Processo de Dispensa de Licitação nº 018/2024, após acatar o resultado de julgamento da Comissão Municipal de Licitação, cujo objeto é **Construção de um novo poço artesiano para a Comunidade da Vila Rural Quatro Marcos em licitação de caráter emergencial.**

ARTIGO 2º - Fica Adjudicado o objeto do Processo Licitatório na modalidade Dispensa de Licitação n. º 018/2024, em favor da empresa: **HIDRONOROESTE CONSTRUCOES CIVIS LTDA - CNPJ Nº 06.019.646/0001-05,** com sua proposta no valor de **R$ 22.660,00(vinte e dois mil e seiscentos e sessenta reais).**

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA-PR, EM 15 DE JULHO DE 2024.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Dalvina Teixeiraliberato Alberto
Código Identificador:850F8798

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 123/2024

ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS;

CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA – PR CNPJ Nº 75.971.010/0001-73;

CONTRATADA: ERICK SARAIVA OLIVEIRA, CNPJ Nº42.462.183/0001-07.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE MANUTENÇÃO, LIMPEZA, INSTALAÇÃO DE COMPUTADORES E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ.

VALOR TOTAL: R$ 15.748,50 (QUINZE MIL E SETECENTOS E QUARENTA E OITO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).

FONTE DE RECURSOS:

278 - 01103 – 5% SOBRE TRANSFERÊNCIA CONSTITUCIONAIS FUNDEB
279 - 01104 – DEMAIS IMPOSTOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO BÁSICA.

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA:

O PRAZO DE EXECUÇÃO SERÁ DE 12 (DOZE) MESES, E O PRAZO DE VIGÊNCIA SERÁ DE 13 (TREZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO, PODENDO SER PRORROGADO DE ACORDO COM OS TERMOS DO CAPUT DO ART. 111, DA LEI Nº. 14.133 DE 2021.

MARILENA-PR, 15 DE JULHO DE 2024.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Alessandra Tarifa da Silva
Código Identificador:8E540B73

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 122/2024

ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA - PR, CNPJ Nº 75.971.010/0001-73.

CONTRATADA: HIDRONOROESTE CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA - CNPJ Nº 06.019.646/0001-05;

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE UM NOVO POÇO ARTESIANO PARA A COMUNIDADE DA VILA RURAL QUATRO MARCOS EM LICITAÇÃO DE CARÁTER EMERGENCIAL.

VALOR: R$ 22.660,00(VINTE E DOIS MIL E SEISCENTOS E SESSENTA REAIS).

03.001.20.606.0003.2006.3.3.90.30 – MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA RURAL – MATERIAL DE CONSUMO.

FONTE DE RECURSO:

58 – 01000 –RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) – EXERCÍCIO CORRENTE

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA:

A EXECUÇÃO SERÁ DE 60(SESSENTA) DIAS, E A VIGÊNCIA SERÁ DE 90 (NOVENTA) DIAS, CONTADOS A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO.

MARILENA-PR, 15 DE JULHO DE 2024.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Dalvina Teixeiraliberato Alberto
Código Identificador:18693470

COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 136/2024

De 15 de JULHO 2024

JOSE APARECIDO DA SILVA PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI

Resolve:

Conceder Férias de 15 (quinze) dias a Servidora Publica Municipal Sra. Debora Cristina Martins de Souza, matricula 6237, referente ao período
aquisitivo 2022/2023, a partir do dia 15/07/2024.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua

publicação. Revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, 15 DE JULHO DE 2024.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Tarifa da Silva
Código Identificador:A69C36E7

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE REAJUSTE DE VALOR AO CONTRATO Nº196/2022

ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.

CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA-PR, CNPJ Nº 75.971.010/0001-73. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ Nº 09.205.479/0001-77.

CONTRATADA: CARINA SOUZA DO NASCIMENTO, CNPJ sob Nº 39.524.166/0001-42.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TORNEARIA, SOLDA, MONTAGEM E DESMONTAGEM, DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DOS DEPARTAMENTOS: RODOVIÁRIO, AGRICULTURA, SAÚDE E EDUCAÇÃO, NO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ.

VALOR: R$ 259.545,00 (DUZENTOS E CINQUENTA E NOVE MIL, QUINHENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS).

FONTE DE RECURSOS:

58 – 01000 – RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) – EXERCÍCIO CORRENTE
109 – 01000 – RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) – EXERCÍCIO CORRENTE
133 – 01000 – RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) – EXERCÍCIO CORRENTE
150 – 01000 – RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) – EXERCÍCIO CORRENTE
168 – 01303 – SAÚDE – RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 – 15%)
169 – 03494 – BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
260 – 01303 – 5% SOBRE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS FUNDEB
261 – 01104 – DEMAIS IMPOSTOS VINCULADOS A EDUCAÇÃO BÁSICA
274 – 01303 – 5% SOBRE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS FUNDEB
276 – 31123 – PETE 2007 – EXERCÍCIO CORRENTE

ALTERAÇÃO DE VALOR: A CONTRATANTE, COM BASE NO ART. 132, DA LEI Nº 14.133/21, PROMOVE UM AUMENTO QUANTITATIVO DE APROXIMADAMENTE 25% (VINTE E CINCO POR CENTO), SOBRE O VALOR DO CONTRATO ORIGINAL, SENDO CONSEQUENTEMENTE O VALOR FINANCEIRO EM REAIS DE R$ 64.882,00 (SESSENTA E QUATRO MIL E OITOCENTOS E OITENTA E DOIS REAIS) PASSANDO O VALOR DO CONTRATO DE R$ 259.545,00 (DUZENTOS E CINQUENTA E NOVE MIL, QUINHENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS-). PARA R$ 324.427,00 (TREZENTOS E VINTE E QUATRO MIL, QUATROCENTOS E VINTE E SETE REAIS-).

ESTE TERMO TERÁ VALIDADE A PARTIR DA DATA DA PUBLICAÇÃO DO SEU EXTRATO.

PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES ESTIPULADAS E NÃO ALTERADAS POR ESTE INSTRUMENTO.

MUNICÍPIO DE MARILENA-PR, EM 15 DE JULHO DE 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA
Contratante

Publicado por:
Dalvina Teixeiraliberato Alberto
Código Identificador:71618FA5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 171/2024

PORTARIA N° 171/202-4 DATA: 15/07/2024 SÚMULA: "Nomeia **Paloma Pereira dos Santos** para o cargo de Chefe do Departamento de Indústria, Comércio e Turismo. " **Mario Eduardo Lopes Paulek**, Prefeito Municipal de Mariópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais: **RESOLVE:** Art. 1° - NOMEAR **Paloma Pereira dos Santos,** portadora do RG n° 10.983.939-6, para exercer o Cargo de Chefe do Departamento de Indústria, Comércio e Turismo, a partir de 15 de julho de 2024, com vencimentos correspondentes ao Símbolo/Nível CC-7, da tabela de vencimentos para Cargos de Provimento em Comissão, constantes no anexo II da Lei n°037/2005 de 22/12/2005. Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mariópolis, Estado do Paraná, em 15 de julho de 2024.

MARIO EDUARDO LOPES PAULEK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Helena da Costa Liscano
Código Identificador:8E24CF58

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
2° AVISO RETIFICADO PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2024

2° AVISO RETIFICADO

PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 037/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

ÓRGÃO GERENCIADOR: SECRETARIAS MUNICIPAIS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS, DO SISTEMA DE CLIMATIZAÇÃO, BEBEDOUROS, REFRIGERADORES E MÁQUINA DE LAVAR

VALOR MÁXIMO GLOBAL: R$1.828.113,16 (um milhão oitocentos e vinte e oito mil cento e treze reais e dezesseis centavos).

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: AMPLA CONCORRÊNCIA com aplicação da Lei Complementar nº 123/2006.

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: Dia 31/07/2024 às 09:00h

DA SESSÃO PÚBLICA: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
O Município de Matinhos utilizará o portal de Licitações BLL COMPRAS link https://bllcompras.com/Home/Login para realização desta licitação.
Os licitantes poderão efetuar download do edital e seus anexos no site oficial do Município de Matinhos, no portal de transparência https://matinhos.atende.net/transparencia/item/licitacoes-gerais e obter informações EXCLUSIVAMENTE na plataforma ou excepcionalmente através do e-mail: licitacao@matinhos.pr.gov.br

DÚVIDAS E ESCLARECIMENTOS EXCEPCIONAIS:
licitacao@matinhos.pr.gov.br

CONTATOS:
Telefone: 0800 3971 600 Ramais: 795 - 807 – 811

Publicado por:
Elisiane Dos Santos
Código Identificador:2C5B7918

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

MUNICÍPIO DE MATO RICO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº66/2021

EXTRATO DO TERCEIROTERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 66/2021

Contratante: MUNICÍPIO DE MATO RICO – CNPJ: 95.684.510/0001-31

Contratada: GOLEC FIALEK & GASPARI LTDA.- CNPJ: 35.934.075/0001-24.

Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ASSESSORIA AMBIENTAL E PESQUISA DE FAUNA E FLORA DA ESTAÇÃO ECOLOGICA CANTU, ESTAÇÃO ECOLOGICA COLOMBO, ESTAÇÃO ECOLOGICA JUQUIRI, RPPN RECANTO DA JAGUATIRICA, RPPN VALE DO RIO CANTU, RPPN FOZ DO JUQUIRI, RPPN SITIO SÃO JOSE/VOGIVODA e PARQUE AMBIENTAL DO GAMELÃO.

Objetivo – DILATAÇÃO DO PRAZO DE VIGENCIA E REAJUSTE DE VALOR
O presente termo aditivo tem por objetivo o aumento do prazo de vigência do contrato 12 meses ficando a vigência para 18/07/2025 e aumento do valor mensal do serviço, atendendo a conveniência administrativa e o interesse público municipal.

Foro: Comarca de Pitanga

Mato Rico, 15 de julho de 2024.

Publicado por:
Marcelo Bednarczuk
Código Identificador:80E92B61

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASELVA

GABINETE
DECRETO Nº 041/2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MIRASELVA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

D E C R E T A:

Art. 1º- O Desmembramento dos lotes nº 01 da quadra nº 36 com área de 4.596,70m²; localizados no Município de Miraselva, Estado do Paraná.

Art. 2º - Desmembramento do lote nº 01 da quadra nº 36 gerando 03 (três) lotes a saber: Lote nº 01 com 3.486,48 M²; Lote nº 02 com 753,78m² e Lote nº 03 com 356,44 M²; nesta cidade de Miraselva, Estado do Paraná, com as seguintes medidas divisas e confrontações, conforme mapas e memoriais descritivos em anexo.

LOTE Nº 01- QUADRA Nº 36
PROPRIETÁRIA: Coube 50% à Suzy Meire Higashi Faria, coube 25% à Vinicius Eduardo Faria e coube 25% à Victor Hugo Faria.
ÁREA: 3.486,48 m².
LOCALIZAÇÃO: Município de Miraselva – Comarca de Porecatu – PR.
CADASTRO IMOBILIARIO: 68806
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 100100360001001

LIMITES E CONFRONTAÇÕES
NORTE: Com o rumo de NO 79˚ 00’ SE, confrontando com Lote n° 02 da quadra 36, numa distância de 125,63 metros.
LESTE: Com o rumo de NE 11˚ 00’ SO, na distância de 32,00 metros, confrontando com lote n° 03 da quadra 36.
SUL: Com o rumo de NO 79˚ 00’ SE, confrontando com lote n° 06 da quadra 01 numa distância de 10,50 metros, com lote n° 05 da quadra 01 numa distância de 10,50 metros, com lote n° 04 da quadra 01 numa distância de 10,50 metros, com lote n° 03 da quadra 01 numa distância de 10,00 metros, com lote n° 02 da quadra 01 numa distância de 10,45 metros, com lote n° 01 da quadra 01 numa distância de 10,00 metros, com lote n° 15-AC2-A/REM-REM da quadra 01 numa distância de 10,00 metros, com lote n° 15-AC2-A/REM-REM-4 da quadra 01 numa distância de 10,00 metros, com lote n° 15-AC2-A/REM-REM-3 da quadra 01 numa distância de 10,00 metros, com lote n° 15-AC2-A/REM-REM-2 da quadra 01 numa distância de 7,00 metros.
OESTE: Com o rumo de NE 11˚ 00’ SO, confrontando o Lote n° 15-AC/B1B numa distância de 10,00 metros e com o lote n° 15-AC/B1C numa distância de 10,00 metros.
SUL: Com o rumo de NO 79˚ 00’ SE, confrontando com Lote n° 15-AC/B1C, numa distância de 27,00 metros.
OESTE: Com o rumo de NE 11˚ 00’ SO, confrontando com a Rua Deputado Olavo Ferreira numa distância de 12,00 metros.

LOTE Nº 02 - QUADRA Nº 36
PROPRIETÁRIO: Coube 50% à Suzy Meire Higashi Faria, coube 25% à Vinicius Eduardo Faria e coube 25% à Victor Hugo Faria
ÁREA: 753,78 m².
LOCALIZAÇÃO: Município de Miraselva – Comarca de Porecatu – PR.
CADASTRO IMOBILIARIO 68804
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 100100360002001
LIMITES E CONFRONTAÇÕES
NORTE: Com o rumo de NO 79˚ 00’ SE, confrontando com Lote n° 15-AC/B2 numa distância de 125,63 metros.
LESTE: Com o rumo de NE 11˚ 00’ SO, na distância de 6,00 metros, confrontando com lote n° 03, quadra 36.
SUL: Com o rumo de NO 79˚ 00’ SE, confrontando com lote n° 01, quadra 36 numa distância de 125,63 metros.
OESTE: Com o rumo de NE 11˚ 00’ SO, confrontando a Rua Deputado Olavo Ferreira numa distância de 6,00 metros.
LOTE Nº 03- QUADRA Nº 36

PROPRIETÁRIO: Coube 50% à Suzy Meire Higashi Faria, coube 25% à Vinicius Eduardo Faria e coube 25% à Victor Hugo Faria
ÁREA: 356,44 m².
LOCALIZAÇÃO: Município de Miraselva – Comarca de Porecatu – PR.
CADASTRO IMOBILIARIO 68805
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 100100360003001

LIMITES E CONFRONTAÇÕES
NORTE: Com o rumo de NO 79˚ 00’ SE, confrontando com Lote n° 15-AC/B2 numa distância de 9,38 metros.
LESTE: Com o rumo de NE 11˚ 00’ SO, na distância de 38,00 metros, confrontando com partes dos lotes n° 15-A e 15-C.
SUL: Com o rumo de NO 79˚ 00’ SE, confrontando com a Rua Vereador Ernesto Maetiasi numa distância de 9,38 metros**.**
OESTE: Com o rumo de NE 11˚ 00’ SO, confrontando com o lote n° 01 da quadra 36 numa distância de 32,00 metros e com o lote n° 02 da quadra 36 numa distância de 6,00 metros.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, AOS DOZE DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.

ROGERIO APARECIDO DA SILVA
- Prefeito Municipal-

Publicado por:
Wladimir Augusto Antiveri
Código Identificador:6F0FC38E

LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2024

REF: EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 001/2024.
A comissão de licitação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de CHAMAMENTO PUBLICO nº 001/2024, que após a análise e verificação da documentação de habilitação, decidiu HABILITAR as seguintes proponentes:

Nº	EMPRESA	CNPJ
01	M S TEIXEIRA COMERCIO DE PEDRAS – ME	55.776.418/0001-87

Miraselva, 15 de julho de 2024.

PAULO CESAR VIEIRA DE MELO
Agente de Contratação

Publicado por:
Paulo Cesar Vieira de Melo
Código Identificador:46E50BD4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL DE MORRETES
DECRETO Nº 1652, DE 15 DE JULHO DE 2024

DECRETO Nº 1652, DE 15 DE JULHO DE 2024

> “Dispõe sobre as diretrizes gerais a serem observadas na implantação da Política de Educação em Tempo Integral e regulamenta a ampliação da jornada escolar com atividades curriculares complementares no Município de Morretes e dá outras providências.”

CONSIDERANDO as disposições do art.70 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996.
CONSIDERANDO que a Educação Integral está prevista no Plano Nacional de Educação e no Plano Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o Decreto Federal nº 11.079 de 23 de maio de 2022 que institui a Política Nacional para Recuperação das Aprendizagens na Educação Básica;
CONSIDERANDO as disposições da Lei Federal nº 14.640 de 31 de julho 2023 que institui o Programa Escola em Tempo Integral., a fim de fomentar a criação de matrículas na educação básica em tempo integral;
CONSIDERANDO as disposições da Portaria Municipal nº 3005/2023 que regulamenta critérios para matrículas de Ensino em Tempo Integral;
O Prefeito Municipal de Morretes – Estado do Paraná, Senhor **SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR**, no uso de suas atribuições legais, especialmente no disposto no art. 87, inciso I, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, DECRETA:
Art. 1º Ficam definidas as Diretrizes Gerais a serem observadas na implantação da Política de Educação Integral em Tempo Integral na Rede Municipal de Morretes.
Parágrafo Único. A política define as diretrizes e as concepções que contemplam a cadeia de ações que dela derivam e tem a função de orientar caminhos e estabelecer intencionalidades que fundamentam programas, projetos e estratégias.
Art. 2º Educação Integral na Escola de Tempo Integral na Rede Municipal de Ensino tem como objetivo principal promover um processo de desenvolvimento humano e social dos educandos, aprimorando as competências e habilidades, com vistas aos acessos ao conhecimento elaborado e sistematizado, oportunizando a formação de um pensamento crítico e autônomo por meio de uma ampliação de jornada escolar que considere a evolução tecnológica, e questões socioeconômicas. Baseada na diversificação de experiências educativas com atividades de acompanhamento pedagógico, educação ambiental, desenvolvimento sustentável, esporte, lazer, interação familiar, cultura e arte, cultura digital, educação direitos humanos, inclusão social, enfrentamento a violência e as drogas, promoção da saúde entre outras, que devem ser trabalhadas de forma interdisciplinar e transdisciplinar, considerando o contexto social dos sujeitos com vistas a formação integral do educando.
Parágrafo único. São objetivos específicos da Educação Integral em Tempo Integral no município de Morretes:
I - Assegurar os direitos de aprendizagem e desenvolvimento integral dos educandos;
II - Promover direitos sociais, direitos humanos, e Educação ambiental;
III - Viabilizar a efetivação de currículos e metodologias capazes de elevar os indicadores de aprendizagem dos estudantes em todas as suas dimensões;
IV - Fomentar a ciência, as tecnologias, as artes e as culturas e aos saberes de diferentes matrizes éticas e culturais.;
V - Promover esporte e lazer;
VI - Atender aos estudantes nas suas diferentes possibilidades e dificuldades procurando desenvolver habilidades para construir conhecimentos;
VII - Acompanhar e aderir, dentro das condições do município, as ações promovidas pela Política Nacional de Educação Integral em Tempo Integral na Educação Básica;
Art. 3º. As atividades de Educação em Tempo Integral, na modalidade Ampliação da Jornada Escolar com Atividades Curriculares Complementares – Turno Regular e Contraturno, serão contempladas nas seguintes escolas que compõe a Rede Municipal de Ensino:
I - Escola Rural Municipal Profª Benedita da Silva Vieira – para os alunos matriculados no 3º, 4º e 5º ano até 20 vagas.
II - Escola Municipal Profª Desauda Bosco da Costa Pinto – para os alunos matriculados nas turmas de 3º e 4º ano até 50 vagas.
III - Escola Municipal Doutor Luiz Fernando de Freitas - para os alunos matriculados nas turmas de 1º ao 3 º ano até 25 vagas.
IV - Escola Municipal Miguel Schleder - para alunos matriculados no 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental I até 50 vagas.
Art. 4º. As despesas referentes a Educação Integral serão custeadas por dotação orçamentária própria devidamente consignada na Lei Orçamentária Anual (LOA), observada a aplicação exclusivamente em despesas para a manutenção e para o desenvolvimento do ensino, na forma prevista no art.70 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, observando o disposto no inciso X do *caput* do art. 167 da Constituição Brasileira.
Art. 5º. Será realizado anualmente o acréscimo de no mínimo 5% (cinco por cento) do número de vagas de Educação com Tempo Integral, modalidade Jornada Ampliada com vistas a universalização do atendimento nas escolas da rede municipal de ensino, caso haja disponibilização de recursos financeiros do governo federal
Art. 6º. Os recursos financeiros para infraestrutura das escolas onde será ofertada as vagas de educação em tempo integral – modalidade Jornada Ampliada atenderá os dispositivos legais das Leis Orçamentárias, bem como a disponibilidade de recursos do Programa Escola em Tempo Integral do Governo Federal por meio de regime de Colaboração.
Art. 7º. Os alunos da rede municipal de ensino que forem contemplados pela educação em tempo integral – modalidade Jornada Ampliada terão registro de duas matrículas no sistema escolar, distribuídas da seguinte maneira:
I - Todos os alunos da jornada ampliada deverão ser matriculados no Sistema Estadual de Registro Escolar – SERE matutino ou vespertino, para frequentar o horário regular de escolarização de segunda a sexta-feira de 200 dias letivos com 800 horas anuais.
II - Todos os alunos da jornada ampliada deverão ser matriculados no Sistema Estadual de Registro Escolar – SERE no turno matutino ou vespertino para frequentar a Jornada Ampliada de segunda a sexta – feira de 200 dias letivos com no mínimo 7 horas diárias ou 35 horas semanais.
Parágrafo único. As vagas para pertinentes à educação em tempo integral – modalidade Jornada Ampliada serão destinadas aos alunos matriculados que apresentam dificuldades de aprendizagens no turno de escolarização regular e precisam de apoio pedagógico para recomposição de aprendizagens e também para alunos em situação de vulnerabilidade social quem vivem negativamente as consequências das desigualdades sociais: da pobreza e exclusão social, da falta de vínculos afetivos na família e nos demais espaços de socialização.
Art.8º. As atividades curriculares serão organizadas da seguinte maneira:
I - No horário regular de escolarização, serão trabalhados obrigatoriamente as áreas do conhecimento componentes curriculares previstos na Base Nacional Comum Curricular – BNCC (Língua Portuguesa, Matemática, Ciências, História, Geografia, Ensino Religioso (opcional) Educação Física e Arte.
II - No contraturno escola será trabalhado a parte diversificada conforme ANEXO II da Instrução Normativa Conjunta nº 007/2021-DEDUC/DPGE/SEED da Secretaria do Estado da Educação do Paraná, as seguintes áreas (Cultura e Arte, Educação Patrimonial, Esporte e Lazer, Acompanhamento Pedagógico, Cultura Digital e Tecnologia, Educação Ambiental e Promoção da Saúde).
Parágrafo único. Todas as atividades realizadas no período de Jornada Ampliada atendendo a parte diversificada devem constar no Livro Registro de Classe On-line.
Art.9º. A frequência do aluno é obrigatória nas atividades que compõe a educação em tempo integral – modalidade Jornada Ampliada, obedecendo o calendário Escolar da instituição de ensino e Resolução nº 6313/2023 GS/SEED.
Art.10. Nas atividades que compõe a grade curricular de educação em tempo integral – modalidade Jornada Ampliada os alunos não terão notas e serão avaliados por conceitos:
I - DO: Domina o conteúdo;
II - DP: Domina parcial o conteúdo;
III - ND: Não domina o conteúdo;
Art.11. A Secretaria Municipal de Educação e Esportes realizará a gestão para o cumprimento do anexo III da Portaria nº 1.495, de 02 de agosto de 2023, para elaboração e/ou revisão da Política Municipal de Educação em Tempo Integral, nos termos do Art.6º da Portaria supramencionada.
Art.12. O município por meio da Secretaria de Educação e Esportes será responsável pela gestão dos insumos, como alimentação escolar, materiais pedagógicos, entre outros recursos na perspectiva da educação integral, prezando sempre pela elevação da aprendizagem e a qualidade do ensino público.
Art.13. O município indicará a equipe técnica responsável pelo Programa de Educação integral – modalidade Jornada Ampliada, para a realização de planejamentos, pesquisas, consultas, acompanhamento pedagógico, logística para a execução do Programa gestão de insumos e recursos humanos para a oferta com qualidade da ampliação da

jornada em tempo integral e deverá ser composta pelos seguintes representantes:
I - Representante da Secretaria da Educação: ANA ELÍSIA MASSUCO, Matrícula funcional nº 8921
II - Representante da Equipe de Coordenação Pedagógica: KATHIE LANZARINI BISCOTTO, Matrícula funcional nº 99950131;
III - Representante do Conselho Municipal da Educação: ANA VITÓRIA DE SOUZA BRAZ, Matrícula funcional nº 9998841;
IV - Representante da Escola Municipal Benedita da Silva Vieira: LETÍCIA TAKASAKI, Matrícula funcional nº 1149;
V - Representante da Escola Municipal Prof.ª Desauda Bosco da Costa Pinto: JANAINA BORGES LEMOS, Matrícula funcional nº 1003;
VI - Representante da E.M. Doutor Luiz Fernando de Freitas, DANIELE VALÉRIO LORENO, Matrícula funcional nº 99915571;
VII - Representante da Escola Municipal Miguel Schleder, FRANCELISE DO ROCIO DE RAMOS, Matrícula Funcional nº 99925021;
VIII - Representante dos Professores da Rede Municipal de Ensino, SABRINA CORREIA DE ALMEIDA, Matrícula funcional nº 2036;
IX - Representante do Setor de Finanças, DIARONE DO ROSÁRIO, Matrícula funcional nº 2040;
Art.14. O Município instituirá métodos periódicos de avaliação de forma a acompanhar a expansão das matrículas da implantação da educação em tempo integral, com vistas a universalização do atendimento.
Art. 15. A Secretaria Municipal de Educação e Esportes realizará anualmente o mapeamento de recursos humanos de forma a garantir que haja pessoal suficiente para proporcionar a efetivação das atividades de Educação em tempo Integral, preferencialmente com investimento em profissionais da educação com carga horária de 20 horas.
Art.16. O controle social sobre a aplicação dos recursos transferidos no âmbito do Programa Escola em Tempo Integral - modalidade Jornada Ampliada, será exercido pelo CACS FUNDEB, Conselho Municipal de Educação e demais órgãos de controle externos previstos no art. 33, da Lei nº 14.113 de 25 de dezembro de 2020.
Art. 17. As normas complementares pertinentes à operacionalização do Ensino em Tempo Integral – modalidade Jornada Ampliada será expedida pelo Poder Executivo em consonância com as deliberações do Conselho Estadual de Educação, bem como as orientações para o Projeto Pedagógico, regimento Interno e demais documentos de regulamentação para elaboração, implementação e implantação da Política Municipal de Educação em Tempo Integral.
Art.18. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL NHUNDIAQUARA, Morretes, em 15 de julho de 2024.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Mariana Tomé Pedroso
Código Identificador:C48C193F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 4233 DE 15 DE JULHO DE 2024

PORTARIA N° 4233 DE 15 DE JULHO DE 2024

Súmula: Estabelece o local de atividades da Estagiária contratada através do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2024 e dá outras providências".

O Secretário Municipal de Administração, Sr. Fernando Neves Silva, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da Lei Municipal nº 44/2020 e Decreto nº 95 de 13 de maio de 2021, que regulamenta a admissão, cadastramento e pagamento dos estagiários da Prefeitura Municipal de Morretes.

RESOLVE:

Art. 1° - ADMITIR a partir de 16 de julho de 2024, a Sra. **LETICIA MOREIRA MOLADOWSKI**, portadora do RG nº 15.447.995-3 e CPF nº148.656.739-89, para exercer as atividades de estágio de **NÍVEL SUPERIOR – PEDAGOGIA**, na Secretaria Municipal de Assistência Social, durante o período de segunda à sexta feira, das 11h00min às 17h00min, 30 (trinta) horas semanais.

Art. 2° - A Divisão de Recursos Humanos deverá promover as devidas anotações a respeito.

Art. 3° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 15 de julho de 2024.

FERNANDO NEVES SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Gabrielle Ferreira Petersen
Código Identificador:1F5C8F44

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

CÂMARA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
DECRETO LEGISLATIVO Nº 12/2024

Câmara Municipal de Paiçandu
Rua Onésio Francisco de Farias, 703 - CENTRO - Fone: 44 31271200 - CEP: 87.140-000
CNPJ (MF): 78.201.068/0001-26 PAICANDU/PR
DECRETO LEGISLATIVO N.º 12/2024

Abre no orçamento vigente crédito adicional SUPLEMENTAR , por REDUÇÕES ORÇAMENTÁRIAS - DENTRO DO LIMITE DA LOA/LDO e da outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de PAICANDU/PR, no uso das atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei nº 3303/2023, de 12 de dezembro de 2023.
DECRETA:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional SUPLEMENTAR, por REDUÇÕES ORÇAMENTÁRIAS – DENTRO DO LIMITE DA LOA/LDO, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 25.000,00, destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação(ões)	
Órgão - 01 - LEGISLATIVO MUNICIPAL	
Unidade - 01001 - CAMARA MUNICIPAL	
Funcional - 01.031.0001.2101000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS	
Despesa - 15 - 339040 - 00001 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO -	**25.000,00**
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES =>	**25.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução(ões)	
Órgão - 01 - LEGISLATIVO MUNICIPAL	
Unidade - 01001 - CAMARA MUNICIPAL	
Funcional - 01.031.0001.1001000 - FINALIZAR A CONST. E EQUIPAR A SEDE DO LEGISLATIVO MUNICIPAL	
Despesa - 1 - 449051 - 00001 - OBRAS E INSTALAÇÕES	**25.000,00**
TOTAL DAS ANULAÇÕES =>	**25.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as diposições em contrário.

Edifício da Câmara Municipal de PAICANDU/PR, em 15 de julho de 2024

CARLOS CESAR MARTINS
Presidente

Publicado por:
Carlos Eduardo Ribeiro
Código Identificador:FA11141B

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 217/2024

de 12 de julho de 2024

A senhora ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI, Diretora Presidente da Fundação de Educação de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;

RESOLVE:

Convocar o candidato abaixo relacionado, aprovado no Processo Seletivo Simplificado – PSS, aberto pelo Edital nº 04/2023, de 6 de julho de 2023, para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura no dia 19de julhode 2024, às 15h00min, munido de todos os documentos comprobatórios abaixo relacionado, com a finalidade de submeter-se ao Processo Admissional para o Cargo de Emprego Público de MOTORISTA – Categoria "D" ou "E".

Nome do candidato	Classificação
Maurilio Lopes da Silva	25º

a) ser brasileiro nato ou naturalizado, ou português amparado pela reciprocidade de direitos advinda da legislação específica;
b) Estar em dia com as obrigações eleitorais, disponível em: **www.tre-pr.jus.br/eleitor/certidoes/quitacao eleitoral e crimes eleitorais;**
c) estar com o cadastro de pessoa física – CPF em situação regular perante a Receita Federal; **(www.receita.fazenda.gov.br);**
d) Fotocópia e original do comprovante de endereço atualizado, emitido nos últimos 60 (sessenta) dias anteriores à contratação;
e) ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos no ato da convocação;
f) Fotocópia e original do Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino;
g) Certidão Negativa de Cadastro Civil e Antecedentes Criminais, emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, obtida conforme orientações no endereço eletrônico **www.institutodeidentificacao.pr.gov.br**, emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
h) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, emitida pela Polícia Federal, obtida através do endereço eletrônica **www.dpf.gov.br**, emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
i) Fotocópia e original do comprovante de escolaridade para atender aos requisitos solicitados para o provimento do Cargo, de acordo com a escolaridade exigida no presente Edital;
j) Atestado de Saúde Ocupacional, emitido por Médico do Trabalho registrado no Conselho Regional de Medicina, atestando que o candidato possui plenas condições de saúde física e mental para desempenhar o cargo para o qual se inscreveu emitido nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
k) Fotocópia e original: da certidão de nascimento ou casamento, da cédula do Registro Geral, do título de eleitor, do C.P.F./MF, da C.N.H. Categoria "D" ou "E"e da Carteira de Trabalho e Previdência Social contendo o PIS/PASEP;
l) 1 (uma) foto 3x4 tirada de frente;
m) Fotocópia e original da certidão de nascimento e do CPF dos filhos menores de 14 (quatorze) anos, juntamente com declaração da Unidade Escolar onde a mesmo está regularmente matriculado;
n) Fotocópia e original da Carteira de Vacinação dos filhos com idade até 06(seis) anos;
o) Conta Salário na Caixa Econômica Federal de Paiçandu, CNPJ: 30.372.351/0001-94.

Em razão do não comparecimento de Gerson Alves Feitoza (24º).

Será remetido para Final de Lista o candidato que não comparecer na sessão de Distribuição de Vagas no prazo estabelecido na comunicação de convocação.

Fundação de Educação de Paiçandu,12 de julho de 2024.

ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI
Fundação de Educação de Paiçandu

Publicado por:
Fernando Junior da Conceicao
Código Identificador:42B1AC8E

FUNDAÇÃO DE SÁUDE DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 267/2024

O Senhor Thiago Alves Cefalo, Diretor Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições de seu cargo, resolve:

1 - Constituir membros da comissão de recebimento de materiais da Fundação de Saúde de Paiçandu por Departamento:

Agendamento / Cisamusep
Daniel José Natal Lemes RG:13.658.503-7 / CPF:104.962.999.05

Almoxarifado:
Dhyeniffer Caroline Cardoso RG:12.642.648-4 / CPF:106.023.889.61

Assistência Social:
Elisangela Lisboa Fantin RG:7.311.420-9 / CPF:037.068.299.83

Atenção Primária:
Carlos Henrique Doce Pazin RG:8.029.012-8 / CPF:043.473.479.95
Fernanda Cereser Haga RG:10.368.718-7 / CPF:073.128.339.26
Isabella dos Santos Laqui Tironi RG:8.818.657-5 / CPF:077.722.589.17

Compras:
Lorrayne Vitoria Barbosa Ribeiro RG:14.896.990-6 / CPF:136.665.189.82
Diana Silva Martins RG:10.705.693-4 / CPF:088.277.329.18

Recursos Humanos:
Maria Lucia Barbosa Cimpricio RG:15.793.797-9 / CPF:797.398.221-34

Sistemas e Programas:
Rosimeire Rocha de Jesus Magalhães RG:9.962.816-2 / CPF:058.431.719.06

Divisão de Transportes:
Gesiel Martins da Costa: RG:7.736.309-2 / CPF:006.436.289.24
Dirlene Aparecida Pelissari Bastos RG:5.128.129-1 / CPF:934.364.919.34

CAPS:
Maria aparecida da Costa RG:4985511 / CPF:389.345.402-06

Clínica Municipal de Fisioterapia:
Franciele Leliane Sari RG:7.586.239-3 / CPF:008.490.599.92
Rosineide de Fatima Borgo RG:4.337.275-0 / CPF:634.021.659.53

Farmácia Municipal:
Melissa Junqueira Gatto RG:9.970.243-5 / CPF:086.096.729.80
Sirlei Sabina Preza RG:5.015.325-8 / CPF:020.345.559-29

Hospital Municipal São José:
Andreia Leticia Zirondi RG:6.287.216-0 / CPF:027.445.459-96
Dalila Zulato Pimenta Castanheira RG:10.633.217-7/ CPF:079.592.019.94
Maria Angela Matheus RG:3.934.493-9 / CPF:565.748.439.87
Midian Martins Celestino RG:10.524.557-2 / CPF:066.604.749.94
Rejaine Rosa Giraldelli RG: 8.305.200-7 / CPF:040.254.949.06
Sabrina Karoline dos Santos RG: 9.715.080-0 / CPF: 074.827.559-26
Sandra Regina da Silva Cordeiro RG:7.513.500-9 / CPF:086.286.238.84
Vinicius Alberto de Oliveira Cantoni RG:10.502.556-1 / CPF:069.037.829-74
Viviane Ceccatto Ferelli Sanches RG:10.214.966-1 / CPF:070.428.299-21

Laboratório Municipal:
Ercy Lie Yosinaga RG:5.777.02-5 / CPF:015.570.059.66
Danielle Ribeiro de Souza RG:7.944.879-6 / CPF:057.867.219.73

Vigilância Ambiental:
Cosme Sena Ramos RG:4.988.407-9 / CPF:714.133.839-04

Vigilância Epidemiológica:
Izabela Frediani RG:9.764.681-3 / CPF:053.701.979.03
Janaina de Cassia Pinheiro Floriano RG:9.979.851-3 / CPF:058.945.569.96

Vigilância Sanitária:
Mônica Pereira da Silva Bueno RG:5.521.351-7 / CPF:028.206.999.28

2 - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

3 - Registra-se e cumpra-se.

Fundação de Saúde de Paiçandu , 05 de Julho de 2024.

THIAGO ALVES CEFALO
Diretor / Presidente
Fundação de Saúde de Paiçandu

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:E7A246CE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
LEI N° 3339/2024

Autor – Douglas Rodrigues Morgado

Súmula – Institui no Calendário de eventos do Município de Paiçandu, o Dia Municipal do Nascituro e de Conscientização sobre os Riscos do Abordo, a ser comemorado, anualmente, em 8 de Outubro.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PAIÇANDU, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu ISMAEL BATISTA, sanciono a seguinte,

LEI

Art. 1° Fica instituído o Dia Municipal do Nascituro e de Conscientização sobre os Riscos do Aborto, a ser comemorado, anualmente, em 8 de Outubro.

Art. 2° O Dia Municipal do Nascituro e de Conscientização sobre os Riscos do Aborto tem por objetivo conscientizar a sociedade a respeito das graves consequências da prática do aborto induzido para a saúde física e mental feminina.

Art. 3° O Dia Municipal do Nascituro e de Conscientização sobre os Riscos do Aborto tem como diretrizes:
I – informar a população sobre os meios de contracepção admitidos pela legislação brasileira e sobre os efeitos psicológicos e colaterais de um aborto na mulher e no feto;
II – incentivar a promoção de palestras, seminários, campanhas, mobilizações e outras atividades que permitam estimular a sensibilização da população acerca dos direitos do nascituro, direito à vida e as implicações no caso de aborto ilegal;
III – Contribuir com a redução dos indicadores relativos à realização dos abortos clandestinos;
IV – divulgar os preceitos de defesa da vida contidos na Declaração Universal dos Direitos Humanos da Organização das Nações Unidas – ONU;
V – realizar consulta jurídica em relação ao processo de doação.

Art. 4° O Poder Executivo regulamentará esta Lei, no que couber.

Art. 5° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU, ESTADO DO PARANÁ, aos 11 dias do mês de julho do ano de 2024.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Junior da Conceicao
Código Identificador:AC752A31

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
DECRETO Nº 187/2024

Declara de utilidade pública para fins de desapropriação amigável e/ou judicial ou ainda doação de Faixa de terras destacada do Lote nº 346-remanescente/A, da Gleba Paiçandu, para alargamento da Rua Alcides Domingues Ramos, no Parque Industrial e Residencial Bela Vista.

O **PREFEITO DO MUNICIPIO DE PAIÇANDU**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seu artigo 51,inciso V, e art. 5º, alínea "i" e art. 6º ambos do Decreto-Lei nº 3.365/1941;
Considerando,o crescente aumento populacional no Município de Paiçandu das últimas décadas e na mesma proporção;
Considerando, o projeto de pavimentação asfáltica e drenagem pluvial a ser implementada na Rua Alcides Domingues Ramos, visando aos munícipes e transeuntes uma mobilidade mais segura;
Considerando que o art. 5º inciso XXIV, da ConstituiçãoFederal, prevê a "desapropriação por necessidade ou utilidade pública, oupor interesse social, mediante justa e prévia indenização em dinheiro.
Considerando, que o logradouro é uma importante via no Parque Industrial e Residencial Bela Vista, que possui grande fluxo de veículos e não possui pavimentação, aliado do fato da área da respectiva rua estar parcialmente alocada no lote em epigrafe.
DECRETA
Art. 1° -Fica declarado de utilidade pública para fins de desapropriação amigável e ou judicialou ainda doação ao Município de Paiçandu, a Faixa de terras destacada do **Lote nº 346-REMANESCENTE/A, da Gleba Paiçandu**, para alargamento da **Rua Alcides Domingues Ramos**, no Parque Industrial e Residencial Bela Vista, a saber descrita e caracterizado:
§ 1º.-Faixa de terras com área de 2.152,04 metros quadrados destacada do Lote de terras nº 346-REMANESCENTE/A, situado na Gleba Paiçandu, neste Município e Comarca de Paiçandu, deste Estado do Paraná, a qual está compreendida dentro das seguintes divisas, metragens e confrontações: "Divide-se:Principiando no limite da faixa de domínio, do lado direito da RodoviaPR-323; deste segue confrontando com o Lote nº 346-Remanescente/A, no rumo SE 10°04' NO, numa distância de 1.195,58 metros, atéa faixa de servidão da Avenida Ivaí, daí mede-se pela respectiva faixa rumo ao Oeste uma distância de 1,80 metros, até a lateral da Rua Alcides Domingues Ramos do Parque Industrial e Residencial Bela Vista, deste ponto rumo NO 10°04' SEpela lateral da citada rua, por uma distância de 1.195,58 metros, até a Faixa deDomínio da Rodovia PR-323, e finalmente, segue pela dita Faixa de Domínio, no rumo SO72°50' NE, numa distância de 1,80 metros, até o ponto de partida desta descrição. Todos os rumosreferem-se ao Norte Verdadeiro.
Art. 2º. Fica autorizado aos órgãos do Poder Público Municipal e ou técnicos contratados, o acesso a área ora declarada de utilidade pública para realização de todos os estudos necessários a aferição das condições ambientais, em especial quanto analise da tipologia e profundidade do solo.
Art. 3°.A faixa de terras destacada do imóvel ora declarado de utilidade pública,descritaneste decretoservirá para alargamento da Rua Alcides Domingos Ramose, seráintegrado ao patrimônio público municipal com status de "bem de comum do povo".
Art. 4º. No caso de haver necessidade de desapropriação amigável, ovalor ser pago será o do Laudo de Avaliação emitido por Comissão de Especial de Avaliação criada pelo Município através deDecreto Municipal.
Art. 5º. Após parecer prévio favorável emitido pelos órgãos ambientais e estudos técnicos será a desapropriação submetida aprovação da Câmara Legislativa Municipal de Paiçandu.

Art. 6º.- Fica o Município de Paiçandu autorizar a proceder todos os atos necessários ao cumprimento deste Decreto.
Art. 7º. - É considerada de urgência a presente expropriação para efeito de imediata imissão na posse.
Art. 8º.- A despesa decorrente da execução deste Decreto correrá por conta das Dotações Orçamentárias existentes.
Art. 9° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU, ESTADO DO PARANÁ, aos 11 dias do mês de julho do ano de 2024.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Junior da Conceicao
Código Identificador:2091AB63

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
RESOLUÇÃO 05/2024 - CMS

Dispõe sobre a aprovação da Emenda Parlamentar do Deputado Ricardo Barros- para ampliação de unidade de atenção especializada em saúde.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Paiçandu no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Federal 8.080, de 19/09/90, Lei Federal 8.142, de 28/12/90, Resolução 453/2012 do Conselho Nacional de Saúde, e criado pela Lei Municipal 3255/2023 de 19/06/2023, no uso de sua competência Regimental, e:

Conforme reunião ordinária do dia 02/05/2024, a emenda Parlamentar do Deputado Ricardo Barros com recurso livre no valor de R$ 482,461,00 (quatrocentos e oitenta e dois mil e quatrocentos e sessenta e seis reais) mais a contra partida do município no valor de R$ 24.115,00 (vinte e quatro mil cento e quinze reais) destinado para ampliação de unidade de atenção especializada em saúde a serem realizadas no Hospital São José, foi apresentada, colocada em votação e APROVADA por unanimidade pelos presentes na reunião ordinária.

RESOLVE:

Art. 1º-APROVAR a Emenda Parlamentar com recurso livrepara ampliação de unidade de atenção especializada em saúde.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação;

Registra-se e Cumpra-se.

Paiçandu Paraná, 03/05/2024.

ROSELI CHEM
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Paiçandu PR.

Publicado por:
Fernando Junior da Conceicao
Código Identificador:389AB267

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
RESOLUÇÃO 06/2024 - CMS

Dispõe sobre a aprovação *AD REFERENDUM* da resolução SESA N° 516/2024.

O Conselho Municipal de Saúde de Paiçandu, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Federal 8.080, de 19/09/90, Lei Federal 8.142, de 28/12/90, Resolução 453/2012 do Conselho Nacional de Saúde, e criado pela Lei Municipal 2297/2013, de 01/10/2013.

Considerando o Art. 20, inciso VI, do Regimento Interno do CMS, que versa sobre Presidente "Decidir, ad referendum, acerca de assuntos emergenciais, quando houver impossibilidade de consulta ao Plenário, submetendo o seu ato à deliberação do Plenário em reunião subseqüente);

Considerando Resolução SESA nº 516/2043 – Habilita os municípios a pleitearem adesão aos Programas Estratégicos da Secretaria de Estado da Saúde – Qualificação de atenção primária à saúde, visando o Incentivo financeiro de Investimento para o transporte Sanitário, na modalidade fundo a fundo, para o exercício de 2024.

Considerando o Oficio 174/2024 datado no dia 17 de maio de 2024, da Fundação de Saúde, encaminhando a resolução SESA n° 516/2023, Incentivo Financeiro de Investimento para o Transporte Sanitário, para investimento conforme determina a resolução, o montante de 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais) para aquisição de micro ônibus, conforme descrito no anexo I da resolução 387/2023

RESOLVE:

Art. 1º - APROVAR*ad referendum* a requisição do Incentivo Financeiro para aquisição deum micro-ônibus conforme descrito na resolução 387/2023 mediante recurso da portaria 516/2024.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Registra-se e Cumpra-se.

Paiçandu Paraná 06/06/2024.

ROSELI CHEM
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Paiçandu Pr.

Publicado por:
Fernando Junior da Conceicao
Código Identificador:3B4FE9DA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
RESOLUÇÃO 07/2024 - CMS

Dispõe sobre a aprovação *AD REFERENDUM* da resolução SESA N° 516/2024.

O Conselho Municipal de Saúde de Paiçandu, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Federal 8.080, de 19/09/90, Lei Federal 8.142, de 28/12/90, Resolução 453/2012 do Conselho Nacional de Saúde, e criado pela Lei Municipal 2297/2013, de 01/10/2013.

Considerando o Art. 20, inciso VI, do Regimento Interno do CMS, que versa sobre Presidente "Decidir, ad referendum, acerca de assuntos emergenciais, quando houver impossibilidade de consulta ao Plenário, submetendo o seu ato à deliberação do Plenário em reunião subseqüente);

Considerando Resolução SESA nº 516/2043 – Habilita os municípios a pleitearem adesão aos Programas Estratégicos da Secretaria de Estado da Saúde – Qualificação de atenção primária à saúde, visando o Incentivo financeiro de Investimento para o transporte Sanitário, na modalidade fundo a fundo, para o exercício de 2024.

Considerando o Oficio 174/2024 datado no dia 17 de maio de 2024, da Fundação de Saúde, encaminhando a resolução SESA n° 516/2023, Incentivo Financeiro de Investimento para o Transporte Sanitário, para investimento conforme determina a resolução, o montante 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) para aquisição de ambulância básica tipo B, conforme descrito no anexo I da resolução 387/2023

RESOLVE:

Art. 1º - APROVAR*ad referendum* a requisição do Incentivo Financeiro para aquisição do veículo ambulância de suporte básico tipo B conforme descrito na resolução 387/2023 mediante recurso da portaria 516/2024

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação;

Registra-se e Cumpra-se.

Paiçandu Paraná 06/06/2024.

ROSELI CHEM
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Paiçandu PR

Publicado por:
Fernando Junior da Conceicao
Código Identificador:FABC5B33

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
RESOLUÇÃO 08/2024 - CMS

Dispõe sobre a aprovação do Plano Inter setorialde Saúde para o Programa Federal Bolsa Familia -2024.

O Conselho Municipal de Saúde de Paiçandu, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Federal 8.080, de 19/09/90, Lei Federal 8.142, de 28/12//90,Resolução 453/2012 do Conselho Nacional de Saúde, e criado pela Lei Municipal 1882/2008 e alterada a redação de funcionamento do conselho pela Lei 2297/2013,de 01/10/2013;

Conforme deliberado em sessão plenária no dia 04 de julho de 2024 o Plano Intersetorial de Saúde para o Programa Federal Bolsa Família foi aprovado por unanimidade.

RESOLVE:

Artigo1º-Aprovar o Plano Inter setorial para o Programa Federal Bolsa Família-2024

Artigo2º-Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação;

Registra-se e Cumpra-se.

Paiçandu-Paraná,05/07/2024

ROSELI CHEM
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Paiçandu PR.

Publicado por:
Fernando Junior da Conceicao
Código Identificador:907FEDC7

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
RESOLUÇÃO Nº 07/2024 – CMDM

Dispõe sobre a atualização da composição do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CMDM de Paiçandu-PR de 2023.

O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CMDM, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal n° 2.883/2019, como instância normativa, consultiva, e deliberativa da Política dos Direitos da Mulheres;
CONSIDERANDO que o período previsto para realização das Conferência Nacional e Estaduais dos Direitos da Mulher, não pode ser realizado, uma vez que o país enfrentava um período de calamidade pública decorrente da pandemia de COVID-19, a qual impediu tal ação na modalidade presencial por reconhecer a eminente necessidade do isolamento social;
CONSIDERANDO Reunião Ordinária realizada no dia 10 de julho de 2024, registrada na Ata Ordinária nº 06/2024, em complementação à Resolução nº 06/2023, na qual deliberou sobre a prorrogação de mandato da sociedade civil no CMDM;

RESOLVE:

Art. 1°. Ficam nomeadas as seguintes conselheiras para recompor o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CMDM, até a convocação de Conferência Nacional, Estadual e, consequentemente Municipal;
Sra. Márcia Bianchi Costa de França (Conselheira titular, representante da Secretaria Municipal de Assistência Social);
Sra. Tatiane Alves dos Santos (Conselheira suplente, representante da Secretaria Municipal de Assistência Social).
Sra. Maria do Socorro Silveira Magalhães (Conselheira titular, representante da Secretaria Municipal de Esporte);
Sra. Maria Aparecida Miranda da Silva (Conselheira suplente, representante da Secretaria Municipal da Cultura);
Sra. Izabela Frediani (Conselheira titular, representante da Fundação Municipal de Saúde);
Sra. Lorrayne Vitória (Conselheira suplente, representante da Fundação Municipal de Saúde);
Sra. Elisangela Lopes da Silva Lunardelli (Conselheira titular, representante da Fundação Municipal de Educação);
Sra. Andryelli Silva de Oliveira (Conselheira suplente, representante da Fundação Municipal de Educação);
Sra. Roseli Chem (Conselheira titular, Representante De Organizações Da Sociedade Civil Associações De Bairro);
Sra. Elisangela Garcia (Conselheira suplente, Representante De Organizações Da Sociedade Civil Associações De Bairro);
Sra. Cicera Maria Custodio (Conselheira titular, Representante De Movimentos Sociais Relacionado Ao Gênero Feminino Constituídos No Município);
Sra. Madalena Bonfante Zacanini (Conselheira suplente, Representante De Movimentos Sociais Relacionado Ao Gênero Feminino Constituídos No Município);
Sra. Solange Aparecida de Souza Primila (Conselheira titular, Representante Das Usuárias Da Política Pública De Atendimento A Mulher De Paiçandu);
Sra. Vivian Loise Maciel Fuzetto (Conselheira suplente, Representante Das Usuárias Da Política Pública De Atendimento A Mulher De Paiçandu);
Sra. Leticia da Silva Gomes (Conselheira titular, Representante De Entidades E/Ou Organização De Classe Das Trabalhadoras);
Sra. Thaís Guirado de Faria (Conselheira suplente, Representante De Entidades E/Ou Organização De Classe Das Trabalhadoras);

Art. 2°. Deliberar pela realização de um Encontro Temático em data que faça Alusão aos Direitos da Mulher, caso não haja convocação Nacional e Estadual para realização de Conferência Municipal, a fim de realizar o referendo das novas conselheiras da Sociedade Civil;

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Paiçandu, 10 de julho de 2024.

ROSELI CHEM
Presidente do CMDM

Publicado por:
Fernando Junior da Conceicao
Código Identificador:FEF9EA35

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
DECRETO 188 2024

Súmula – Constitui Comissão Especial de Avaliação de Imóveis, para os fins exclusivos de alienação, doação, permuta ou desapropriação de imóveis situados neste Município de Paiçandu.

O Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, ISMAEL BATISTA, no uso de suas atribuições legais;

Considerando, o disposto no Artigo 82, Capítulo IV da Lei Orgânica do Município de Paiçandu, que prevê para fins de alienação, doação, permuta ou desapropriação, a necessidade de comissão especial para avaliação dos bens imóveis;

Considerando, que tal Lei Orgânica estabelece que a Comissão de Avaliação deverá ter três membros, sendo um representante do Legislativo, indicado pelo mesmo,

DECRETA
Art. 1° - Fica por força do presente Decreto, constituída a Comissão Especial de Avaliação de Imóveis, para os fins exclusivos de alienação, doação, permuta ou desapropriação de bens imóveis.

Art. 2° - A Comissão Especial de Avaliação será assim composta:
§ 1° - Representantes do Poder Executivo:
Presidente: Matheus Neves Pereira R. G. N° 14.37X.X96-X

Membro: Thais Karoline Luppi R.G. N° XX.58X.177-4
Membro: Amanda Maria Hermann Haiden R. G. N° 10.7XX.89X-5

§ 2° - Representante do Poder Legislativo:
Membro: Milson Monteiro Teles R. G. N° 4.XX8.7X2-9

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU, ESTADO DO PARANÁ, aos 12 dias do mês de julho do ano de 2024.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Junior da Conceicao
Código Identificador:25E4A72C

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
DECRETO 189

Rua 7 de Setembro, 499 - Centro - Fone: 44 3244-0400 - CEP: 87.140-000
CNPJ (MF): 76.282.664/0001-52 PAICANDU/PR
DECRETO N.º 189/2024

Abre no orçamento vigente crédito adicional SUPLEMENTAR , por REDUÇÕES ORÇAMENTÁRIAS - DENTRO DO LIMITE DA LOA/LDO e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PAICANDU/PR, no uso das atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei nº 3303/2023, de 12 de dezembro de 2023.
DECRETA:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional SUPLEMENTAR, por REDUÇÕES ORÇAMENTÁRIAS – DENTRO DO LIMITE DA LOA/LDO, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 150.000,00, destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias

Suplementação(ões)	
Órgão - 13 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	
Unidade - 13001 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	
Funcional - 18.541.1304.2150000 - MANUTENÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO MUNICIPAL	
Despesa - 251 - 339039 - 00000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	**150.000,00**
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES =>	**150.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução(ões)	
Órgão - 13 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	
Unidade - 13001 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	
Funcional - 18.541.1304.2150000 - MANUTENÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO MUNICIPAL	
Despesa - 250 - 339030 - 00000 - MATERIAL DE CONSUMO	**150.000,00**
TOTAL DAS ANULAÇÕES =>	**150.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as diposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de PAICANDU/PR, em 15 de julho de 2024

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Junior da Conceicao
Código Identificador:BCC7CF91

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
RESOLUÇÃO Nº 11/2024 – CMAS

Aprova a apresentação do Plano Intersetorial do Programa Bolsa Família em Paiçandu/PR para a execução em 2025.

O Conselho Municipal de Assistência Social – **CMAS**, criado pela Lei Municipal n°2.532/2017 de 10 março de 2017, órgão colegiado do sistema descentralizado e participativo da Assistência Social no município de caráter permanente, deliberativo, normativo, consultivo e fiscalizador de composição paritária entre governo e sociedade civil,

CONSIDERANDO a Constituição Federal do Brasil de 1988 que estabeleceu no art. 204, que as ações governamentais na área da assistência social serão organizadas por meio de diretrizes específicas, dentre elas a participação popular por meio de organizações representativas, na formulação das políticas e no controle das ações em todos os níveis de governo, em decorrência das reivindicações populares, significando uma nova relação entre Estado e sociedade;

CONSIDERANDO o art. 11 da Portaria MDS nº 754/2010 que estabelece o repasse de pelo menos 3% (três por cento) dos recursos do Índice de Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família – IGD-M, para financiamento das atividades de apoio técnico e operacional do Conselho Municipal de Assistência Social;

CONSIDERANDO Resolução CNAS nº 33/2012 que aprova a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social - NOB/SUAS;

CONSIDERANDO a Resolução CNAS nº 15/2014 que orienta os Conselhos de Assistência Social – CAS quanto à sua organização e ao seu funcionamento como instância de participação e de controle social do Programa Bolsa Família – PBF;

CONSIDERANDO a Instrução Operacional nº 72/SENARC/MDS/2014, a qual divulga procedimentos para a apresentação das informações ao MDS sobre a comprovação dos gastos feitos com os recursos oriundos do Índice de Gestão Descentralizada (IGD), do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único, bem como orienta sobre a análise e a deliberação dos Conselhos Municipais e Estaduais de Assistência Social (CMAS/CEAS) sobre os referidos gastos no Sistema SUASWEB, em conformidade com a Portaria GM/MDS nº 754, de 20 de outubro de 2010;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 14.601 de junho de 2023, Institui o Programa Bolsa Família; altera a Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 (Lei Orgânica da Assistência Social), a Lei nº 10.820, de 17 de dezembro de 2003, que dispõe sobre a autorização para desconto em folha de pagamento, e a Lei nº 10.779, de 25 de novembro de 2003; e revoga dispositivos das Leis nºs 14.284, de 29 de dezembro de 2021, e 14.342, de 18 de maio de 2022, e a Medida Provisória nº 1.155, de 1º de janeiro de 2023. Em seu Art. 1º Fica instituído o Programa Bolsa Família, no âmbito do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome, em substituição ao Programa Auxílio Brasil, instituído pela Lei nº 14.284, de 29 de dezembro de 2021. No Art. 12. A execução e a gestão do Programa Bolsa Família são públicas e governamentais e ocorrerão de forma descentralizada, por meio da conjugação de esforços entre os entes federativos, observados a intersetorialidade, a participação comunitária e o controle social. No Art. 16. O controle e a participação social no Programa Bolsa Família serão realizados, em âmbito local, pelo conselho de assistência social.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 2532/2017 que cria o Sistema Municipal de Assistência Social, o Conselho Municipal de Assistência Social, a Conferência Municipal de Assistência Social, e o fundo Municipal de Assistência Social;

CONSIDERANDO a deliberação e aprovação em Reunião Ordinária deste Conselho realizada no dia 04 de julho de 2024 e registrada na ata ordinária de n° 07/2024;
RESOLVE:

Art. 1º. Deliberar pela aprovação do Plano de Ação Intersetorial do Cadastro Único e do Programa Bolsa Família, cujas ações serão desenvolvidas no ano de 2025.

Art.2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paiçandu, 15 de julho de 2024.

FERNANDO JUNIOR DA CONCEIÇÃO
Presidente do CMAS

Publicado por:
Fernando Junior da Conceicao
Código Identificador:835A9E62

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO ADITIVO - AUMENTO DE META

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO – AUMENTO DE META FISICA
CONTRATO Nº 050/2024 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2023

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE PAIÇANDU, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 76.282.664/0001-52.

CONTRATADO: TUPY TUBOS DE CONCRETOS E ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA inscrita no CNPJ sob n. 04.507.071/0001-36.

FUNDAMENTO LEGAL: art. 65, II, "b", §1º de lei nº 8666/93.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO:

§1º - Fica acertado entre as partes o 1º termo aditivo de **AUMENTO DE META FISICA**, nos termos do **art. 65, II, "b", §1º da Lei nº 8666/93 e art. 125 da Lei 14.133/21** do contrato nº 050/2024, cujo objeto é contratação de empresa especializada em **AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO** para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Públicos do Município de Paiçandu.
§2º - O valor da **AUMENTO DE META FISICA** atualmente proposto é de aproximadamente 25 %, ou seja, **R$ 3.538,00** (três mil, quinhentos e trinta e oito reais).
§3º - O valor inicial do contrato foi de R$ 14.152,00 (quatorze mil, cento e cinquenta e dois reais) com este 1º aditivo de meta física passou a perfazer um valor total acumulado de R$ 17.690,00 (dezessete mil, seiscentos e noventa reais).
Sem mais alterações.

Paiçandu - PR, 11 de julho de 2024.

Prefeitura Municipal de Paiçandu
ISMAEL BATISTA

Publicado por:
Verônica Simão Benatti
Código Identificador:A557B9EF

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 07/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 19/2024 AVISO DE RATIFICAÇÃO

Torna-se publica a RATIFICAÇÃO DA DISPENSA, referente a contratação de empresa especializada para a aquisição dos seguintes medicamentos: Aripiprazol 15 mg (marca Aché, devido decisão judicial n° 0019380-44.2017.8.16.0017), Levomepromazina 40 mg/ml e Metilfenidato 10 mg, para atender as necessidades da Fundação de Saúde, no valor de R$ 20.365,50 (vinte mil e trezentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos), a favor das empresas: **CIRURGICA MEDPLUS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA,** inscrita no CNPJ sob n. 52.685.881/0001-25 no valor de R$ 1.081,50 (um mil oitenta e um reais e cinquenta centavos), **PROLICITA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob n. 33.324.795/0001-42 no valor de R$ 5.684,00 (cinco mil seiscentos e oitenta e quatro reais) e **NOROESTE MEDICAMENTOS – EIRELI,** inscrita no CNPJ sob n. 06.974.929/0001-06 no valor de R$ 13.600,00 (treze mil e seiscentos reais), por apresentarem as propostas mais vantajosas para a Administração Municipal.

Paiçandu, 15 de julho de 2024.

THIAGO ALVES CÉFALO
Presidente da Fundação de Saúde

Publicado por:
Caroline da Silva Macri
Código Identificador:05DF5558

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 44/2024

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 44/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 6814/2024

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de Projeto de Segurança contra incêndio e pânico para a Escola Municipal Integrada Imaculada Conceição Jesuíno Marcondes através da Secretaria Municipal de Educação.
Fundamentação: Lei Federal nº. 14.133/2021.
Empresa vencedora: RAFAEL HENRIQUE LISBOA COSTA, inscrita no CNPJ nº. 45.533.715/0001-48 com o valor total de R$ 7.400,00 (sete mil e quatrocentos reais). Mediante o exposto HOMOLOGO o referido processo, ficando adjudicado o resultado desta contratação.

Publique-se.

15 de julho de 2024

MARCIA REGINA PEREIRA RISTOW
Autoridade Competente

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:C04EA5E3

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA ELETRÔNICA Nº. 23/2024

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA ELETRÔNICA Nº. 23/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 9912/2024

Objeto: Manutenção dos equipamentos odontológicos e médicos através da Secretaria Municipal de Saúde.
Fundamentação: inciso II, art. 75 da Lei Federal nº. 14.133/2021.
Solicitação: Secretaria Municipal de Saúde.
Dotação Orçamentária: 09001103020029608933900390000. **Fonte:** 494. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

Contratada: VETEX MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS, empresa inscrita no CNPJ nº. 49.485.802/0001-28 com o valor total de R$ 29.999,00 (vinte e nove mil, novecentos e noventa e nove reais).Mediante o exposto HOMOLOGO e RATIFICO o referido processo, ficando adjudicado o resultado desta contratação.

Publique-se.

15 de julho de 2024

LINDOMAR JOSE GUESSER
Secretário Interino

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:36D80007

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 72/2024

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 72/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 14615/2024

Objeto: Pagamento de taxa de inscrição dos jogos da juventude e jogos abertos do Paraná MACRORREGIONAL, através da Secretaria Municipal de Educação Esporte e Lazer.
Fundamentação: inciso I, art. 74 da Lei Federal nº. 14.133/2021.
Solicitação: Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.
Dotação Orçamentária: 08002278110026207833900390000. **Fonte:** 1000. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.
Contratada: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATUBA, inscrita no CNPJ. nº 76.017.474/0001-08, com o valor total de R$ 200,00 (duzentos reais); e PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS, inscrita no CNPJ. nº 77.003.424/0001-34, com o valor total de R$ 400,00 (quatrocentos reais). Mediante o exposto HOMOLOGO e RATIFICO o referido processo, ficando adjudicado o resultado desta contratação.

Publique-se.

MARCIA REGINA PEREIRA RISTOW
Autoridade Competente

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:0B3F844B

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE RETIFICAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 40/2024

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
AVISO DE RETIFICAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 40/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 7402/2024

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de relógios ponto visando atender as necessidades das Secretarias municipais.
LOCAL: www.bllcompras.org.br ´´Acesso Identificado no link – BLL Compras´´.
O Município de Palmeira torna público que o edital em epígrafe foi retificado. Os interessados poderão obter o 1ª Adendo ao Edital Retificado na íntegra através do Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP pelo endereço eletrônico www.gov.br/pncp/pt-br, Portal da Transparência do Município pelo endereço eletrônico www.palmeira.pr.gov.br, através do Acesso Público da BLL pelo endereço eletrônico indicado acima ou junto ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Palmeira, nas horas normais de expediente. Notificamos que devido às alterações foi definida nova data para realização do certame que ocorrerá às **08h30min do dia 31/07/2024**. Informações adicionais, dúvidas ou pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados através do fone: 42-3909-5014 ou pelo e-mail: licitacao@palmeira.pr.gov.br .

15 de julho de 2024

PATRÍCIA PHILIPPSEN
Autoridade Competente

Publicado por:
Paola Gadonski Wrobel
Código Identificador:9ACA512A

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
TERMO DE DESISTÊNCIA - AUXILIAR DE CUIDADOR DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 003/2024 - MAITON FERREIRA DE BRITO LOURENÇO.

O candidato adiante identificado e qualificado, aprovado no Processo Seletivo Simplificado 03/2024, pelo Município de Palmeira, para suprir a falta de **Auxiliar de Cuidador de Acolhimento Institucional,** chamado a se apresentar para assumir a vaga para a qual concorreu, compareceu na Secretaria Municipal de Assistência Social, e expressamente, manifesta, pelo presente, sua desistência formal do direito de preferência à nomeação que lhe é assegurada por Lei, liberando com isso o Município para que possa admitir o candidato aprovado na escala imediatamente inferior à sua.

Para que fique devidamente registrado sua desistência assina o presente termo, na presença de testemunha.

Palmeira, 15 de julho de 2024.

MAITON FERREIRA DE BRITO LOURENÇO
Desistente

Publicado por:
Juliana de Melo Voinarski
Código Identificador:6F439744

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
COMUNICADO – CHAMADA AUXILIAR DE CUIDADOR DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 003/2024 - MARLISANGELA SANTANA DO PRADO.

Palmeira, 15 de julho de 2024**.**

A Secretaria Municipal de Assistência Social, solicita o comparecimento dos candidatos abaixo, no dia 17 de julho do corrente ano, às 08:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social, para substituição de Auxiliar de Cuidador de Acolhimento Institucional, conforme Processo Seletivo Simplificado – PSS nº. 003/2024, o não comparecimento no prazo de 24h após o chamamento, será considerado como desistente e substituído, na sequencia pelo imediato classificado, conforme processo nº. 13936/2024.

Auxiliar de Cuidador De Acolhimento Institucional:

MARLISANGELA SANTANA DO PRADO

Atenciosamente,

MARIO ANTONIO WIECZOREK
Secretário Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Juliana de Melo Voinarski
Código Identificador:662A0FBE

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
DECRETO Nº. 17.452 DE 15/07/2024 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 8.000,00

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelas Leis Municipais nº 5.704/2023 – LDO e nº 5.798/2023 – LOA,

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 8.000,00 (oito mil reais), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº 5.798/2023 – Lei Orçamentária Anual e destinado ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

Suplementação

19.000.00.000.0000.0.000. AUTARQUIA DO REGIME PROPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE PALMEIRA
19.001.00.000.0000.0.000. AUTARQUIA DO REGIME PROPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE PALMEIRA
19.001.09.126.0013.2.003 – ALUGUEL DE SOFTWARE
3.3.90.40.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURIDICA R$ 8.000,00

Total Suplementação: R$ 8.000,00

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do Exercício Anterior, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I da Lei Federal nº 4.320/64.

FONTE	SUPERÁVIT FINANCEIRO
3001	R$ 8.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 15 de julho de 2024.

SÉRGIO LUÍS BELICH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alysson José Araújo
Código Identificador:0054D396

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS DECRETO Nº. 17.453 DE 15/07/2024 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 111,00

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelas Leis Municipais nº 5.704/2023 – LDO e nº 5.798/2023 – LOA,

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 111,00 (cento e onze reais), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº 5.798/2023 – Lei Orçamentária Anual e destinado ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

Suplementação

10.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Assistência Social
10.002.00.000.0000.0.000. Fundo Municipal de Assistência Social
10.002.08.244.0033.6.101. Indice de Gestão Descentralizado do PBF - IGD PBF - FMAS
809 - 4.4.90.52.00.00 503 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$ 111,00

Total Suplementação: R$ 111,00

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do Exercício Anterior, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I da Lei Federal nº 4.320/64.

FONTE	SUPERÁVIT FINANCEIRO
503	R$ 111,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 15 de julho de 2024.

SÉRGIO LUÍS BELICH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alysson José Araújo
Código Identificador:5B2D71AB

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS DECRETO Nº. 17.454 DE 15/07/2024 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 76.000,00

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelas Leis Municipais nº 5.704/2023 – LDO e nº 5.798/2023 – LOA,

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 76.000,00 (setenta e seis mil reais), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº 5.798/2023 – Lei Orçamentária Anual e destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Suplementação

08.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Educação e Esporte
08.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Educação
08.001.12.122.0023.6.138. Subvenções Sociais - Educação Especial
262 - 3.3.50.43.00.00 000 SUBVENÇÕES SOCIAIS R$ 76.000,00

Total Suplementação: R$ 76.000,00

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o excesso de arrecadação, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II da Lei Federal nº 4.320/64.

Receita

Receita:1.3.2.1.01.01.01.00000000 Fonte: 000 R$ 76.000,00

Total da Receita: R$ 76.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 15 de julho de 2024.

SÉRGIO LUÍS BELICH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alysson José Araújo
Código Identificador:5885C13B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 07/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 07/2024

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL, ESTADO DO PARANÁ.

CONTRATADO: REIFLEX INDÚSTRIA E COMERCIO DE MÓVEIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 93.920.361/0001-37, sediado(a) na rua Planalto, n° 2046, bairro industrial da cidade de Três de Maio – Rio Grande do Sul.

OBJETO: Aquisição de cadeiras para atender as demandas da Câmara Municipal de Palmital-PR.

DATA DO CONTRATO: 15 de julho de 2024.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura deste, na forma do art. 105 da Lei n° 14.133, de 2021, prorrogável na forma do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

VALOR TOTAL: R$ 5.980,00 (cinco mil, novecentos e oitenta reais).

PAGAMENTO: O pagamento será realizado no prazo máximo de até 10 (dez) dias uteis, mediante apresentação da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

FORO: Comarca de Palmital, Estado do Paraná.

Sala da Presidência da Câmara Municipal, 15 de julho de 2024.

ANTONIO MACHADO DE JESUS FILHO
Vereador-Presidente

Publicado por:
Jairo Jose Menezes
Código Identificador:B8C317D7

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 08/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 08/2024

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL, ESTADO DO PARANÁ.

CONTRATADO: TEKCAD MOBILIÁRIO CORPORATIVO – IND. COM. E IMPORTAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 20.315.728/0001-10, sediado(a) na rua Ervino Rodhen, n° 25, sala B, bairro Borghetti, da cidade de Carazinho – Rio Grande do Sul.

OBJETO: Aquisição de cadeiras para atender as demandas da Câmara Municipal de Palmital-PR.

DATA DO CONTRATO: 15 de julho de 2024.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura deste, na forma do art. 105 da Lei n° 14.133, de 2021, prorrogável na forma do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

VALOR TOTAL: R$ 2.589,60 (dois mil, quinhentos e oitenta e nove reais e sessenta centavos).

PAGAMENTO: O pagamento será realizado no prazo máximo de até 10 (dez) dias uteis, mediante apresentação da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

FORO: Comarca de Palmital, Estado do Paraná.

Sala da Presidência da Câmara Municipal, 15 de julho de 2024.

ANTONIO MACHADO DE JESUS FILHO
Vereador-Presidente

Publicado por:
Jairo Jose Menezes
Código Identificador:5652A61C

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Inexigibilidade de Licitação nº 07/2024
Processo Administrativo nº 015/2024

CONSIDERANDO que a situação se enquadra na Inexigibilidade de Licitação, nos termos do inciso III alínea "f", do artigo 74, da Lei Federal nº 14.133/21 e alterações posteriores;
CONSIDERANDO que existe compatibilidade orçamentária e financeira com o Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária Anual do corrente ano;
CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que a contratada possui habilitação e qualificação mínima para celebrar a contratação, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal nº 14.133/2021;
CONSIDERANDO o Parecer da Procuradoria Jurídica, após análise e verificando o cumprimento às formalidades e não vislumbrando vícios;

O Presidente e Ordenador de Despesas da Câmara Municipal de Palmital, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, em especial ao disposto no artigo 72, inciso VIII, combinado com o artigo 71, inciso IV da mesma Lei Federal nº 14.133/2021,

RESOLVE:

I – **DECLARAR INEXIGÍVEL** a realização de procedimento licitatório;
II – **AUTORIZAR**, a contratação direta, por inexigibilidade de licitação,
III – **ADJUDICAR** o objeto.
IV – **HOMOLOGAR** a presente licitação, nos termos descritos abaixo:

Objeto: Contratação da empresa GESTÃO PÚBLICA BRASIL, a fim de promover a inscrição das servidoras no curso: "Processo Legislativo Modelos, Conceitos, Reformas e Avanços para uma Nova Gestão na Câmara Municipal" a ser realizado nos dias 24, 25 e 26 de julho de 2024, em Curitiba/PR.

ITEM:
Item 01
Unidade: serviço
Quantidade: 02
Especificação da descrição: Contratação de serviços para a oferta de 02 (duas) vagas de capacitação, visando a inscrição de Servidoras no curso: Processo Legislativo Modelos, Conceitos, Reformas e Avanços para uma Nova Gestão na Câmara Municipal.
Valor Unitário: R$ 1.890,00 (mil oitocentos e noventa reais)
Total da Contratação: R$ 3.780,00 (três mil, setecentos e oitenta reais).

Razão Social: GESTÃO PÚBLICA BRASIL LTDA - CNPJ 40.178.961/0001-05
Endereço: RUA FRANCISCO ROCHA, 198 – BAIRRO BATEL
CURITIBA, PARANÁ
CEP: 80420-130
gestaopublicabrasilcursos@gmail.com

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO: 01 - Poder Legislativo
UNIDADE: 001 – Câmara Municipal
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 01.031.0101.2001 – Manutenção das Atividades do Legislativo

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
FONTE DE RECURSO: 0001/01/07/00/00 - Recursos do Tesouro (Descentralizados)

Conforme disposições contidas no Termo de Referência, ante ao exposto, autorizo a emissão da Autorização de Compra ou documento equivalente para cobertura da despesa e determino a publicação deste termo para que produza os efeitos legais.

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Publica-se e cumpra-se.

Câmara Municipal de Palmital, 15 de julho de 2024.

ANTONIO MACHADO DE JESUS FILHO
Presidente

Publicado por:
Jairo Jose Menezes
Código Identificador:9BF0144A

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA Nº 013, DE 15 DE JULHO DE 2024

PORTARIA Nº 013, DE 15 DE JULHO DE 2024

Concede licença maternidade a Servidora Pública e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Palmital, Estado do Paraná, no uso da atribuição que lhe confere o art. 14, parágrafo único, inciso XIX do Regimento Interno da Câmara Municipal de Palmital, resolve:

Art. 1º Conceder 120 (cento e vinte) dias consecutivos de licença maternidade à servidora pública LUANA LORENZETT, com fundamento no art. 171, inciso XI da Lei Orgânica do Município e no art. 101 da Lei Municipal n° 172/1991, que trata do Estatuto e dispõe sobre o Regime Jurídico dos Funcionários Públicos do Município, para serem usufruídas dos dias **dia 15 de julho de 2024 ao dia 11 de novembro de 2024**, conforme requerimento da servidora.

Art. 2º Decorrido o prazo acima descrito a servidora deverá apresentar-se ao trabalho no próximo dia útil subsequente (12 de novembro de 2024).

Art. 3º Revogadas às disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO MACHADO DE JESUS FILHO
Presidente

Publicado por:
Jairo Jose Menezes
Código Identificador:1C5537B6

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N. º 853/2024

O Prefeito Municipal de Palmital, com base nos dispositivos da lei Municipal nº1113/2018, defere requerimento e resolve conceder diárias (s), para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:
NOME DO SERVIDOR: CHEILA PECHEKA RIBEIRO DE JESUS
MATRÍCULA n. º 53953
CARGO: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE **CPF NR. º** 031.137.989-30
OBJETIVO DA VIAGEM: Data 22/05/2024 Reunião CIS 5ª RS
DATA DE SAÍDA: 22/05/2024
DATA DE RETORNO: 22/05/2024
CIDADE DE ORIGEM: PALMITAL-PR
CIDADE DE DESTINO: GUARAPUAVA -PR Código do IBGE: 09401
TIPO PADRÃO DE OBJETIVOTCE/PR: OUTROS OBJETIVOS NÃO LIGADOS AO TCE/PR
N.º DE DIÁRIAS: 1 (uma) PERNOITE: ( )SIM (X)NÃO
VALOR UNITÁRIO: R$: 175,00 (CENTO E SETENTA E CINCO REAIS)
VALOR TOTAL R$: 175,00 (CENTO E SETENTA E CINCO REAIS)

PALMITAL,17 DE maio DE 2024.

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Katia Aparecida de Souza
Código Identificador:B563980A

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N. º 921/2024

O Prefeito Municipal de Palmital, com base nos dispositivos da lei Municipal nº1113/2018, defere requerimento e resolve conceder diárias (s), para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:
NOME DO SERVIDOR: CHEILA PECHEKA RIBEIRO DE JESUS
MATRÍCULA n. º 53953
CARGO: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE **CPF NR. º** 031.137.989-30
OBJETIVO DA VIAGEM: Data 28/05/2024 Reunião RUE-urgência e emergência Campo Real Guarapuava -pr
DATA DE SAÍDA: 28/05/2024
DATA DE RETORNO: 28/05/2024
CIDADE DE ORIGEM: PALMITAL-PR
CIDADE DE DESTINO: GUARAPUAVA -PR Código do IBGE: 09401

TIPO PADRÃO DE OBJETIVOTCE/PR: OUTROS OBJETIVOS NÃO LIGADOS AO TCE/PR
N.º DE DIÁRIAS: 1 (uma) PERNOITE: ( )SIM (X)NÃO
VALOR UNITÁRIO: R$: 175,00 (CENTO E SETENTA E CINCO REAIS)
VALOR TOTAL R$: 175,00 (CENTO E SETENTA E CINCO REAIS)

PALMITAL,24 DE maio DE 2024.

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Katia Aparecida de Souza
Código Identificador:EA72674E

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N. º 1027/2024

O Prefeito Municipal de Palmital, com base nos dispositivos da lei Municipal nº1113/2018, defere requerimento e resolve conceder diárias (s), para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:
NOME DO SERVIDOR: CHEILA PECHEKA RIBEIRO DE JESUS
MATRÍCULA n. º 53953
CARGO: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE **CPF NR. º** 031.137.989-30
OBJETIVO DA VIAGEM Reunião COSEMS E CIN: **12/06/2024 a 13/06/2024 curitiba -pr.**
DATA DE SAÍDA: 12/06/2024
DATA DE RETORNO: 13/06/2024
CIDADE DE ORIGEM: PALMITAL-PR
CIDADE DE DESTINO: CURITIBA -PR Código do IBGE: 06902

TIPO PADRÃO DE OBJETIVOTCE/PR: OUTROS OBJETIVOS NÃO LIGADOS AO TCE/PR
N.º DE DIÁRIAS: 1 (UMA) PERNOITE: (X)SIM ( )NÃO
VALOR UNITÁRIO: R$: 350,00 (TREZENTOS E CINQUENTA REAIS)

N.º DE DIÁRIAS: 1 (uma) PERNOITE: ( )SIM (X)NÃO
VALOR UNITÁRIO: R$: 175,00 (CENTO E SETENTA E CINCO REAIS)
VALOR TOTAL R$: 175,00 (CENTO E SETENTA E CINCO REAIS)

valor total diárias: R$ 525.00 (QUINHENTOS E VINTE CINCO REAIS)

PALMITAL, 10 DE JUNHO DE 2024.

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Katia Aparecida de Souza
Código Identificador:4690DBFF

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N. º 1101/2024

O Prefeito Municipal de Palmital, com base nos dispositivos da lei Municipal nº1113/2018, defere requerimento e resolve conceder diárias (s), para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:
NOME DO SERVIDOR: CHEILA PECHEKA RIBEIRO DE JESUS
MATRÍCULA n. º 53953
CARGO: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE **CPF NR. º** 031.137.989-30
OBJETIVO DA VIAGEM Reunião CIR
DATA DE SAÍDA: 19/06/2024
DATA DE RETORNO: 19/06/2024
CIDADE DE ORIGEM: PALMITAL-PR
CIDADE DE DESTINO: GUARAPUAVA -PR Código do IBGE: 09401

TIPO PADRÃO DE OBJETIVOTCE/PR: OUTROS OBJETIVOS NÃO LIGADOS AO TCE/PR
N.º DE DIÁRIAS: 1 (uma) PERNOITE: ( )SIM (X)NÃO
VALOR UNITÁRIO: R$: 175,00 (CENTO E SETENTA E CINCO REAIS)
VALOR TOTAL R$: 175,00 (CENTO E SETENTA E CINCO REAIS)

PALMITAL, 20 DE JUNHO DE 2024.

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Katia Aparecida de Souza
Código Identificador:74BB8685

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N. º 1278/2024

O Prefeito Municipal de Palmital, com base nos dispositivos da lei Municipal nº1113/2018, defere requerimento e resolve conceder diárias (s), para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:
NOME DO SERVIDOR: CHEILA PECHEKA RIBEIRO DE JESUS
MATRÍCULA n. º 53953
CARGO: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE **CPF NR. º** 031.137.989-30
OBJETIVO DA VIAGEM Curso Pró-Gestão
DATA DE SAÍDA: 10/07/2024
DATA DE RETORNO: 10/07/2024
CIDADE DE ORIGEM: PALMITAL-PR
CIDADE DE DESTINO: GUARAPUAVA -PR Código do IBGE: 09401

TIPO PADRÃO DE OBJETIVOTCE/PR: OUTROS OBJETIVOS NÃO LIGADOS AO TCE/PR
N.º DE DIÁRIAS: 1 (uma) PERNOITE: ( )SIM (X)NÃO
VALOR UNITÁRIO: R$: 175,00 (CENTO E SETENTA E CINCO REAIS)
VALOR TOTAL R$: 175,00 (CENTO E SETENTA E CINCO REAIS)

PALMITAL, 10 DE JULHO DE 2024.

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Katia Aparecida de Souza
Código Identificador:576D7DA3

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N. º 1281/2024

O Prefeito Municipal de Palmital, com base nos dispositivos da lei Municipal nº1113/2018, defere requerimento e resolve conceder diárias (s), para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:
NOME DO SERVIDOR: CHEILA PECHEKA RIBEIRO DE JESUS
MATRÍCULA n. º 53953
CARGO: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE **CPF NR. º** 031.137.989-30
OBJETIVO DA VIAGEM: EVENTO CONSÓRCIO PARANÁ SAÚDE E REUNIÃO CIB DIAS: 15/07/2024 A 17/07/2024 CURITIBA/PR.
DATA DE SAÍDA: 15/07/2024
DATA DE RETORNO: 17/07/2024
CIDADE DE ORIGEM: PALMITAL-PR
CIDADE DE DESTINO: CURITIBA -PR Código do IBGE: 06902

TIPO PADRÃO DE OBJETIVOTCE/PR: OUTROS OBJETIVOS NÃO LIGADOS AO TCE/PR
N.º DE DIÁRIAS: 2 (DUAS) PERNOITE: (X)SIM ( )NÃO
VALOR UNITÁRIO: R$: 700,00 (SETECENTOS REAIS)

N.º DE DIÁRIAS: 1 (uma) PERNOITE: ( )SIM (X)NÃO
VALOR UNITÁRIO: R$: 175,00 (CENTO E SETENTA E CINCO REAIS)
VALOR TOTAL R$: 175,00 (CENTO E SETENTA E CINCO REAIS)

valor total diárias: R$ 875,00 (oitocentos e setenta e cinco reais)

PALMITAL, 11 DE JULHO DE 2024.

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Katia Aparecida de Souza
Código Identificador:3ADACBFD

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2024
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 105/2024

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico nº 40/2024
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 105/2024

OBSERVAÇÃO: LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

(EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), EM ATENÇÃO AS DISPOSIÇÕES PREVISTAS NA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 REGULAMENTADA PELO DECRETO Nº 8.538/15, LEI COMPLEMENTAR Nº 147/14 E LEI MUNICIPAL Nº 1.025/16, ARTIGO 034.

O Município de Palmital-PR, Estado do Paraná com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MOVEIS, ELETRODOMÉSTICO FERRAMENTAS, PARA SUPRIR A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**
DATA DE ABERTURA: 29/07/2024 às 08:30 HS
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por item.

PLARAFORMA ELETRÔNICA: WWW.BNC.ORG.BR
VALOR GLOBAL: R$ 125.853,46 (Cento e Vinte e Cinco Mil, Oitocentos e Cinqüenta e Três Reais e Quarenta e Seis Centavos)

INFORMAÇÕES: O Edital e anexos estão disponíveis também no site www.palmital.pr.gov.br, também podendo ser retirados na sede da Prefeitura Municipal de Palmital, sito à Rua Moisés Lupion nº 1001 – Centro, em Palmital – Paraná, Fone: (42) 3657-1222, de segunda à sexta-feira, no horário de expediente.

Palmital, 12 de julho de 2024.

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Noemi de Lima Moreira
Código Identificador:C93DA553

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
14 ADITIVO AO CONTRATO 04/2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TOMADA DE PREÇOS Nº 9/2013
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 190/2013

14º TERMO ADITIVO DE Prazo DO CONTRATO Nº 04/2014
Que fazem entre si, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion, n° 1001, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal **VALDENEI DE SOUZA**, brasileiro, casado, portador do RG 6.446.615-1 SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 795.770.409-34, domiciliado na Rua XV de Novembro, N°534, Centro, Palmital-PR, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a Empresa **AMBIENGE ENGENHARIA SANITARIA E AMBIENTAL SOCIEDADE SIMPLES LIMITADA**, pessoa jurídica de direito privado com endereço à Rua Paulo Gorski, 2058 CASA 17 - CEP: 81210220 - Bairro: Campo Comprido, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 00.124.684/0001-33, neste ato representado por FERNANDO SALINO CORTES, portadora do RG nº SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 408.590.377-20, denominada **CONTRATADA** resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO**, em consonância com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações ao Contrato Administrativo nº 42014/2014, em consonância com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.
CLÁUSULA PRIMEIRA – PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo de vigência do contrato nº04/2014 do **Tomada de preços 9/2013**, fica prorrogado **até 31/12/2024** àquele constante da contratação original, nos termos das cláusulas postas àquele contrato.
CLÁUSULA SEGUNDA – O presente Aditivo foi realizado Conforme Pedido da Secretaria Municipal de Administração, Parecer Jurídico e descrição constante no contrato em epígrafe, respeitando as disposições da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.
CLÁUSULA TERCEIRA – Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Original desde que não colidam as deste Termo.
E por assim estarem às partes ajustadas assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas, para que produza plena eficácia jurídica.

Palmital, 01/07/2024

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal
Contratante

Ambienge Engenharia Sanitaria e Ambiental Sociedade Simples Limitada
FERNANDO SALINO CORTES
408.590.377-20
Contratada

Testemunhas:

JOSE DA LUZ DOS SANTOS CORDEIRO
CPF-537.323.089.-87

JESSICA THAUELI BARBOSA
CPF-114.689.039-77

Publicado por:
Antonio Ferraz de Lima Neto
Código Identificador:046D6CC0

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
1 ADITIVO AO CONTRATO 42/2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Compras e Licitações
PREGÃO ELETRÔNICO Nº01/2024
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 19/2024

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 42/2024
Que fazem entre si, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion n° 1001, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal VALDENEI DE SOUZA, brasileiro, casado, portador do RG 6.446.615-1 SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 795.770.409-34, e a empresa **AUTO POSTO LISBOA LTDA - EPP,** pessoa jurídica de direito privado com endereço à situada à Rua Maximiliano Vicentin nº 1284, Centro, Palmital-PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 17.201.058/0001-04, neste ato representada por seu representante Legal, Senhor**RENAN AUGUSTO LISBOA,** portador do RG n° 22.115.315-9 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 162.394.758-82 denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO**, em consonância com a Lei Federal n.º 14.133/2021.
CLÁUSULA PRIMEIRA – VALOR: Fica aditivado o valor unitário Contrato Administrativo n. 42/2024, conforme tabela infra. O presente Aditivo foi realizado conforme requerimento da Contratada, Parecer Jurídico e descrição constante no contrato em epígrafe, respeitando as disposições da Lei Federal 14.133/2021.

NÚMERO DO ITEM	VALOR ATUAL (L)	VALOR	VALOR ATUALIZADO (L)
002	R$ 5,99	R$ 0,10	R$ 6,09

CLAÚSULA SEGUNDA – DISPOSIÇÕES FINAIS: Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Original desde que não colidam com as deste Termo. E por assim estarem às partes ajustadas assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas, para que produza plena eficácia jurídica.

Palmital, 12 de Julho de 2024.

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal
Contratante

Auto Posto Lisboa LTDA– EPP
RENAN AUGUSTO LISBOA
Contratada

Testemunhas:

Nome: JESSICA THAUELI BARBOSA
CPF/MF: 114.689.039-77

Nome: JOSE DA LUZ DOS SANTOS CORDEIRO
CPF/MF: 537.323.089-87

Publicado por:
Antonio Ferraz de Lima Neto
Código Identificador:A8082B4F

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
1 ADITIVO DE CONTRATO 43/2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Compras e Licitações
PREGÃO ELETRÔNICO Nº01/2024
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 19/2024

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 43/2024
Que fazem entre si, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sedeadministrativa na Rua Moisés Lupion n° 1001, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal VALDENEI DE SOUZA, brasileiro, casado, portador do RG 6.446.615-1 SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 795.770.409-34, e a empresa **OLAIR DE ANDRADE FILHO & CIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado com endereço à R MAXIMILIANO VICENTIN, 270 CENTRO - CEP: 85270000 - BAIRRO: CENTRO Palmital/PR, inscrita no CNPJ/MF sob 04.712.135/0001-30, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a)OLAIR DE ANDRADE FILHO, portador do RG 70520842 e inscrito no CPF/MF sob o nº 033.525.059-93 denominada CONTRATADA**, resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO**, em consonância com a Lei Federal n.º 14.133/2021.
CLÁUSULA PRIMEIRA – VALOR: Fica aditivado o valor unitário Contrato Administrativo n. 43
/2024, conforme tabela infra. O presente Aditivo foi realizado conforme requerimento da Contratada, Parecer Jurídico e descrição constante no contrato em epígrafe, respeitando as disposições da Lei Federal 14.133/2021.

NÚMERO DO ITEM	VALOR ATUAL (L)	VALOR	VALOR ATUALIZADO (L)
001	R$ 5,24	R$ 0,46	R$ 5,70

CLAÚSULA SEGUNDA – DISPOSIÇÕES FINAIS: Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Original desde que não colidam com as deste Termo. E por assim estarem às partes ajustadas assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas, para que produza plena eficácia jurídica.
Palmital, 03 de Julho de 2024.

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal
Contratante

Olair de Andrade Filho & Cia LTDA
OLAIR DE ANDRADE FILHO
Contratada

Testemunhas:

Nome: LIDIANE SIMIANO
CPF/MF: 067.017.659-12

Nome: JOSE DA LUZ DOS SANTOS CORDEIRO
CPF/MF: 537.323.089-87

Publicado por:
Antonio Ferraz de Lima Neto
Código Identificador:CE3FF816

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA 512/2024

PORTARIA N.º 512/2024

SÚMULA: Concede Férias a Servidora Pública Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE

Art. 1º- Conceder a Servidora **ROSILDA GOMES DA SILVA** 03 (três) dias de férias referente ao período **2022/2023** para serem usufruídas no período **de 16/07/2024 a 19/07/2024**, de acordo com os artigos nº 78 a 81 da Lei Municipal n.º 172 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Palmital.
Art. 2º- Decorrido o prazo acima descrito a servidora deverá apresentar-se ao trabalho no dia **20 de julho de 2024.**
Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário, essa Portaria entra em vigor nesta data.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 15 de julho de 2024

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:1DE6E9BD

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA 513.2024

PORTARIA N.º 513/2024

SÚMULA: Concede Férias a Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE

Art. 1º- Conceder ao Servidor **EDSON AMREIN** 03 (três) dias de férias referente ao período aquisitivo **2023/2024** para serem usufruídas no período **de 16/07/2024 a 18/07/2024** de acordo com os artigos nº 78 a 81 da Lei Municipal n.º 172 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Palmital.
Art. 2º- Decorrido o prazo acima descrito o servidor deverá apresentar-se ao trabalho no dia **19 de julho de 2024.**
Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário, essa Portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 15 de julho de 2024

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:EFFEA969

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA 514.2024

PORTARIA Nº 514/2024

SÚMULA: Concede Licença Para Tratamento de Saúde de Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE
Art. 1º- Concede 30 (trinta) dias de **Licença para Tratamento de Saúde** a Servidora **ADRIANA TEREZINHA DE SOUZA,** ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde lotada na Secretaria de Saúde, a partir da de 22 de junho de 2024 conforme laudo médico pericial e de acordo com os Artigos nº 91 e 99 da Lei Municipal 172/1991.
Art. 2º- Fica garantido e caracterizado Auxílio Doença o prazo descrito nesse Ato e conforme estabelece a Lei Municipal n.º 172/1991 e Lei Municipal n.º 1.154/2020.
Art. 3º- Decorrido o prazo acima descrito a servidora deverá apresentar-se ao trabalho no dia **11 de agosto de 2024.**
Art. 4º- Revogadas as disposições em contrário, essa Portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 15 de julho de 2024

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:0CF9B05C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

RATIFICO, em sua integralidade, os atos do processo n° 36391/2024 e **HOMOLOGO** a contratação da empresa **UNICURSOS CAPACITAÇÃO E TREINAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 19.949.769/0001-89, localizada na Rua Voluntários da Pátria, centro, n°223, conjunto 132, condomínio Jaime Canet ED, cidade de Curitiba – PR, CEP 80.020-000, pela **CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ**, no valor de R$ 1.890,00 (mil oitocentos e noventa reais), nos termos do artigo 74, inciso III, alínea "f", da Lei 14.133/2021, referente a inscrição no evento "1° ENCONTRO NACIONAL DE CONTABILIDADE PÚBLICA" em formato presencial, a ser realizado na cidade de Curitiba/PR. Objetivando capacitação do(s) servidor(es) desta Casa de Leis e a otimização dos serviços desta Casa de Leis, garantindo uma maior precisão nos serviços prestados a Câmara Municipal de Paranaguá.

Após, encaminhe-se ao Agente de Contratação para publicação e demais providências.

Paranaguá/PR, 12 de julho de 2024.

FÁBIO SANTOS
Presidente

Publicado por:
Rogerio Hainocz da Veiga
Código Identificador:7E216526

FASP - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA A SAUDE
CONCURSO PÚBLICO 01/2021 EDITAL 310/2021 PRAZO PARA ASSUMIR O EMPREGO PÚBLICO

Dispõe sobre a relação de candidato com prazo para assumir o EMPREGO PÚBLICO de acordo com os Editais n.º 306/2021 e 309/2021 em conformidade com Edital n.º 01/2021 do Concurso Público 01/2021.

O DIRETOR GERAL DA FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DE PARANAGUÁ/PR – FASP no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 230/2019 e considerando os Editais n.º 306/2021 de Convocação para Entrega da Documentação e 309/2021 Convocação para Entrega de Exames Laboratoriais e Avaliação Médica Pre-Admissional, devidamente divulgados nos endereços eletrônicos, www.paranagua.pr.gov.br e no do Diário Oficial dos Municípios do Paraná www.diariomunicipal.com.br/amp/pesquisar, **CONVOCA,** os candidatos abaixo relacionados a comparecer no **prazo conforme item 01** deste EDITAL.

TORNA PÚBLICO: A lista de candidato que deve comparecer para assumir o emprego público, do Concurso Público nº 01/2021.

1. **CONSIDERANDO O QUE CONSTA NO EDITAL Nº 01/2021 – CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2021**
De acordo com os requisitos para contratação Item 3 – Edital 01/2021, o candidato abaixo atende a todos os requisitos, possui documentação regular e foi considerado apto na Avaliação Médica.

Estando CONVOCADO a comparecer no **dia 17 de julho de 2024 às 13h30min**, na UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO JOÃO PEREIRA – UPA, Av. Roque Vernalha - Estradinha, Paranaguá - PR, 83206-250.

CANDIDATOS CONVOCADOS:

TÉCNICO EM ENFERMAGEM		
Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO GERAL
157586	KÉRALA LUIZA KURODA DA CONCEIÇÃO	153

DISPOSIÇÕES FINAIS

O candidato convocado que deixar de se apresentar será considerado desistente e será eliminado do Concurso Público 01/2021.
Não será aceita qualquer alegação de desconhecimento dos procedimentos exigidos.

Paranaguá, 15 de julho de 2024.

JONATHAN RIBEIRO ROZEMBACK
Diretor Geral

Publicado por:
Flavia Cristina Schultz Patagonia
Código Identificador:B16BA291

PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 096/2024 - DIÁRIAS

PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA

PORTARIA Nº 096 DE 15 JULHO DE 2024

A **DIRETORA PRESIDENTE DA PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar 053/2006 de 06 de outubro de 2006, e suas alterações Decreto nº 211 de 13 de fevereiro de 2017, e de acordo com a Lei Ordinária nº 3.463 de 01 de junho de 2015 e Decreto nº 4.902 de 22 de dezembro de 2023. Processo nº 2024/05/3438.

RESOLVE:

I –**Conceder**, diárias aos servidores, abaixo relacionados, para atender as despesas de viagem com destino a cidade de CURITIBA/PR, com saída no dia 17/07 e retorno no dia 19/07/ 2024 do corrente, para participar do curso **"Formação de Agentes de Contratação, Pregoeiros e Equipe de Apoio, de acordo com a Nova Lei de Licitações 14.133/2021 e Prática no Sistema do**

Comprasgov/Comprasnet”, evento promovido pelo **Instituto Licidata Treinamentos Ltda**.

SERVIDOR	CARGO	MATRICULA	QTD	UFM	VLAR UFM	VLR DIÁRIA
Camila Chaves Batista	Analista de Sistema	90069	2 e ½	112	4,095	R$1.146,60
Carlos Eduardo dos Santos	Pregoeiro	90070	2 e ½	144	4,095	R$1.474,20
Claudineia Pinto dos Santos	Assessor de Gabinete	90067	2 e ½	144	4,095	R$1.474,20
Luciana Camargo Franco	Contadora	90027	2 e ½	112	4,095	R$1.146,60
Mariza Voi Frezzatti	Pregoeira	90061-2	2 e ½	144	4,095	R$1.474,20
Sidnei França dos Santos	Diretor Adm e Finanças	90042	2 e ½	144	4,095	R$1.474,20

II – Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

Paranaguá, em 15 de julho de 2024.

ADRIANA MAIA ALBINI
Diretora Presidente

Publicado por:
Claudineia Pinto Dos Santos
Código Identificador:94C8EBA2

PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 014/2024

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo: Nº 2024/07/3501
Dispensa de Licitação: Nº 014/2024
Partes: PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA - CNPJ 08.542.807/0001-68 PLAC CENTER INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLACAS E TROFÉUS LTDA - CNPJ: 31.059.922/001-16

Objeto: “Aquisição de Placas Personalizadas” em atendimento as demandas da PGUAPREV para o Evento em Homenagem aos Aposentados do ano de 2023 da Paranaguá Previdência, além de estar em conformidade com a legislação vigente”. Amparo legal: art. 75, Inc. II da Lei Federal 14.133/2021, conforme inteiro teor do Processo Administrativo n° 3501/2024.
Total da Aquisição: R$ 9.023,56 (Nove mil, vinte e três reais e cinquenta e seis centavos.

RATIFICO todos os atos praticados no presente procedimento licitatório – modalidade Dispensa de Licitação n° 014/2024, por verificar a legalidade dos mesmos em estrito e fiel cumprimento ao que determina a Lei Federal n° 14.133/2021.

Em consequência homologo o presente procedimento.

Paranaguá, 15 de julho de 2024.

ADRIANA MAIA ALBINI
Diretora Presidente

Publicado por:
Mariza Voi Frezzatti
Código Identificador:2F34D033

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO 033/2024

Partes: Município de Paranaguá
MOZILDE NERI BARBOSA
CPF: 079.018.747-75
Data: 09/07/2024

Objeto: Termo de Colaboração. N° 033/2024. Este termo de Colaboração tem por objeto “Seleção de projetos em Artes Visuais para a Ocupação da Casa Monsenhor Celso na Cidade de Paranaguá-PR”, conforme descrição, características, prazos e demais obrigações e informações constantes no Edital e deste Termo de Colaboração, que dele faz parte integrante, que integra o processo n° 13794/2024. Chamada Pública 005/2024.

Valor: R$ 5.714,28 (cinco mil, setecentos e quatorze reais e vinte e oito centavos).

Prazo: 12 (doze) meses.
Assinaturas:
MARIA ÂNGELA PLAHTYN TORRES
MOZILDE NERI BARBOSA

Publicado por:
Amanda Cristina Dos Santos Monte
Código Identificador:BFFF72DA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO 034/2024

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

Partes: Município de Paranaguá
SYLVIA MARIA DA SILVA QUADROS E CAPRILES
CPF: 135.173.838-05
Data: 09/07/2024

Objeto: Termo de Colaboração. N° 034/2024. Este termo de Colaboração tem por objeto “Seleção de projetos em Artes Visuais para a Ocupação da Casa Monsenhor Celso na Cidade de Paranaguá-PR”, conforme descrição, características, prazos e demais obrigações e informações constantes no Edital e deste Termo de Colaboração, que dele faz parte integrante, que integra o processo n° 13794/2024. Chamada Pública 005/2024.

Valor: R$ 8.571,43 (oito mil, quinhentos e setenta e um reais e quarenta e três centavos).

Prazo: 12 (doze) meses.
Assinaturas:
MARIA ÂNGELA PLAHTYN TORRES
SYLVIA MARIA DA SILVA QUADROS E CAPRILES

Publicado por:
Amanda Cristina Dos Santos Monte
Código Identificador:41965265

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO 035/2024

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

Partes: Município de Paranaguá
Adriano Barrozo Mendes
CPF: 026.668.609-57
Data: 09/07/2024

Objeto: Termo de Colaboração. N° 035/2024. Este termo de Colaboração tem por objeto “Seleção de projetos em Artes Visuais para a Ocupação da Casa Monsenhor Celso na Cidade de Paranaguá-PR”, conforme descrição, características, prazos e demais obrigações e informações constantes no Edital e deste Termo de Colaboração, que dele faz parte integrante, que integra o processo n° 13794/2024. Chamada Pública 005/2024.

Valor: R$ 8.571,43 (oito mil, quinhentos e setenta e um reais e quarenta e três centavos).

Prazo: 12 (doze) meses.
Assinaturas:
MARIA ÂNGELA PLAHTYN TORRES
ADRIANO BARROZO MENDES

Publicado por:
Amanda Cristina Dos Santos Monte
Código Identificador:5B567EBF

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO 036/2024

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

Partes: Município de Paranaguá
MARCO ANTONIO DA SILVA PIANTÁ
CPF: 405.808.810-91
Data: 09/07/2024

Objeto: Termo de Colaboração. N° 036/2024. Este termo de Colaboração tem por objeto "Seleção de projetos em Artes Visuais para a Ocupação da Casa Monsenhor Celso na Cidade de Paranaguá-PR", conforme descrição, características, prazos e demais obrigações e informações constantes no Edital e deste Termo de Colaboração, que dele faz parte integrante, que integra o processo n° 13794/2024. Chamada Pública 005/2024.

Valor: R$ 8.571,43 (oito mil, quinhentos e setenta e um reais e quarenta e três centavos).

Prazo: 12 (doze) meses.
Assinaturas:
MARIA ÂNGELA PLAHTYN TORRES
MARCO ANTONIO DA SILVA PIANTÁ

Publicado por:
Amanda Cristina Dos Santos Monte
Código Identificador:93A82600

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 8.599

PORTARIA Nº 8.599

"Contrata os profissionais que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 224-A da Lei Complementar n° 046/2006, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 3.494/2024, e, em virtude da convocação de aprovados no Processo Seletivo Público nº 002/2022,

RESOLVE:

I - Contratar sob o regime da Lei Complementar n° 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto do Servidor Público Municipal de Paranaguá), por prazo indeterminado, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, os profissionais abaixo relacionados, a partir das datas que especifica:

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE			
NOME	**MATRÍCULA**	**DATA DE ADMISSÃO**	**UNIDADE**
HELIDI ABUD DA SILVA	11362-6	11/07/2024	UBS-Vila do Povo
AURICLEIDE WANDERLEI DE ARAÚJO	98596-1	15/07/2024	UBS-Vila Garcia
NOARA GOMES WILLE	98571-1	11/07/2024	UBS-Vila Garcia
VYTÓRIA LUIZA NOVASKI	98588-1	11/07/2024	UBS-Vila Garcia
LAVINE VENANCIO PINHEIRO	98377	11/07/2024	UBS- Norberto Costa

AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS		
NOME	**MATRÍCULA**	**DATA DE ADMISSÃO**
ANA LUCIA MOLINARI	94935-3	03/07/2024
DAIANE CONSTANTINO RIBEIRO	11255-6	03/07/2024
DANIEL FERNANDES JUNIOR	98002-2	03/07/2024
DIONISIA BARCELOS PENICHE	93909-2	18/06/2024
LEILA CRISTINS DOS ANJOS CALADO	93906-4	18/06/2024
LÉO ARAUJO MARTINS	94827-2	20/06/2024
LETÍCIA MARTINS TEODORO	94826-2	19/06/2024
MARCIO SOARES SABOIA DE LIRA	98539-1	03/07/2024
MARIA AMÉLIA MARTINS MELCHIOR SILVA	97562-2	08/07/2024
NATHALLY DAS NEVES CÂMARA	98210-2	14/06/2024
NICOLLY DAS NEVES CAMARA	98490-1	14/06/2024
NORLIZA CAROLINA ANDREOLI LINS	96241-3	03/07/2024
RAFAELA RODRIGUES DOS SANTOS	93837-5	03/07/2024
ROBERTO RODRIGO DO AMARAL BRASÍLIO	98511-1	24/06/2024
SABRINA DE JESUS LOPES DA SILVA	11245-7	11/07/2024
THAINÁ MARINA CUSTÓDIO DA SILVA D'AVILA RODRIGUES	98526-1	24/06/2024
VANESSA CORDEIRO	9450-4	24/06/2024

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, "Palácio São José", em 12 de julho de 2024.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Republicado por Incorreção

Publicado por:
André Luiz Rodrigues Teixeira
Código Identificador:15026AFF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 8.605

PORTARIA Nº 8.605

"Concede Licença Especial remunerada por motivo de falecimento de pessoa da família à servidora Nadja Pereira dos Santos."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 897/2018, em conformidade com o que dispõe a Lei Complementar nº 203/2017, considerando o que dispõe o art. 123, inciso II, da Lei Complementar nº 46, de 11 de maio de 2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá) e tendo em vista o contido no protocolado nº 45.450/2024,

RESOLVE:

I - Conceder licença especial remunerada por motivo de falecimento de pessoa da família, pelo prazo de 08 (oito) dias, à servidora NADJA PEREIRA DOS SANTOS, matrícula nº 4.388-1, Técnico em Administração, lotada na Secretaria Municipal de Administração, com início em 09 de julho de 2024 e término em 16 de julho de 2024.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 15 de julho de 2024.

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
André Luiz Rodrigues Teixeira
Código Identificador:6747EC48

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 8.608

PORTARIA Nº 8.608

"Dispensa o servidor André Luiz da Silva da função gratificada que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Complementar nº 192 de 2016 e suas alterações,

RESOLVE:

I - Dispensar o servidor municipal ANDRÉ LUIZ DA SILVA, matrícula nº 12.287-1, da função gratificada de Assessor Técnico-Contábil, Símbolo FG-D, da Secretaria Municipal de Fazenda e Orçamento.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 15 de julho de 2024.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
André Luiz Rodrigues Teixeira
Código Identificador:95751821

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 8.609

PORTARIA Nº 8.609

"Designa Anderson Vander Chemure para a função gratificada que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe a Lei Complementar 192 de 2016 e suas alterações,

RESOLVE:

I - Designar o servidor municipal ANDERSON VANDER CHEMURE, matrícula nº 9.393-1, para exercer a função gratificada de Assessor Técnico-Contábil, Símbolo FG-D, da Secretaria Municipal de Fazenda e Orçamento.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 15 de julho de 2024.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
André Luiz Rodrigues Teixeira
Código Identificador:C5AA914C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 8.607

PORTARIA Nº 8.607

"Dispõe sobre readaptação funcional da servidora municipal Marli Fabrin."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, tendo em vista o que preceitua o art. 32, da Lei Complementar nº 46 de 11 de maio de 2006, a Lei Municipal nº 3.008/2009 e ainda o Decreto nº 4.659 de 24 de agosto de 2023, e conforme o contido no protocolado sob nº 3.590/2015,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida a readaptação funcional da servidora MARLI FABRIN, matrícula 4.487-1, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, em razão das limitações certificadas em inspeção médica, e ainda o parecer lavrado pela equipe multidisciplinar de saúde ocupacional do Departamento de Saúde Ocupacional, para exercer, no que lhe for compatível com seu grau de instrução, as funções do cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, sem aumento ou redução de vencimento e/ou carga horária, conforme Art. 37, §13 da Constitucional Federal.

Art. 2º A readaptação funcional, de que trata esta Portaria, não enquadra a referida servidora em outro cargo e far-se-á considerando as atribuições e responsabilidades compatíveis com a limitação que tenha sofrido.

Art. 3º O Departamento de Políticas de Pessoal, da Secretaria Municipal de Administração, deverá realizar todas as anotações necessárias.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 15 de julho de 2024.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
André Luiz Rodrigues Teixeira
Código Identificador:B12850AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 8.606

PORTARIA Nº 8.606

"Torna sem efeito a Portaria nº 8.567, de 09 de julho de 2024."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar nº 203/2017 e o Decreto nº 897/2018,

RESOLVE:

I - Tornar sem efeito a Portaria nº 8.567, de 09 de julho de 2024, referente lotação de servidor.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 15 de julho de 2024.

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
André Luiz Rodrigues Teixeira
Código Identificador:B21F5B4D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 8.610

PORTARIA Nº 8.610

"Designa André Luiz da Silva para a função gratificada que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe a Lei Complementar 192 de 2016 e suas alterações,

RESOLVE:

I - Designar o servidor municipal ANDRÉ LUIZ DA SILVA, matrícula nº 12.287-1, para exercer a função gratificada de Assessor Técnico Administrativo, Símbolo FG-D, da Unidade de Gerenciamento de Programas - UGP.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 15 de julho de 2024.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
André Luiz Rodrigues Teixeira
Código Identificador:9CFB342C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECISÃO EM PROCESSO ADMINISTRATIVO SANCIONADOR Nº 9.296/2022

CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO - COMISSÃO ESPECIAL DE FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS MUNICIPAIS - CEFECAM

DECISÃO EM PROCESSO ADMINISTRATIVO SANCIONADOR Nº 9.296/2022

EMPRESA: FAVORITA COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA.
CNPJ: 21.380.013/0001-03
ENDEREÇO: Av. Nandra Bufaical, nº 451, Quadra 145, Lote 09, Sala 02 - Setor Faiçalville - Goiânia (GO)
CEP: 74.350-750
CONTRATO ADMINISTRATIVO n 012/2021

DECISÃO: RECEBO o Recurso Administrativo interposto pela empresa FAVORITA COMERCIO e SERVIÇO LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 21.380.013/0001-03, posto que tempestivo, para, no mérito, negar-lhe provimento, adotando a manifestação lançada através do parecer jurídico acostado às fls. 46-50 destes autos, mantendo a decisão da CEFECAM pelos próprios fundamentos.

Paranaguá, 02 de julho de 2024.

RAUL DA GAMA E SILVA LUCK
Controlador-Geral do Município

Publicado por:
André Luiz Rodrigues Teixeira
Código Identificador:A882E359

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
AVISO DE PREGÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2024 REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2024 PROCESSO Nº 12.837/2024

OBJETO: Aquisição de Medicamentos e Insumos (produtos para saúde), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Paranaguá/PR. UASG: 987745 – Licitação: 90020
TIPO: Menor Preço
DATA DA ABERTURA: 30/07/2024 – HORÁRIO: 09:00 horas
VALOR ESTIMADO: R$ 1.074.801,92 (Um milhão, setenta e quatro mil, oitocentos e um reais e noventa e dois centavos)
ENDEREÇOS: www.paranagua.pr.gov.br (Portal da Transparência – Suprimentos – Compras - Licitações), www.compras.gov.br (Portal de Compras do Governo Federal) e www.gov.br/pncp/pt-br (Portal Nacional de Contratações Públicas).
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, Decretos Municipais nº 683/2018 e 4.319/2023, demais legislações aplicáveis e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos.
Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos pela Pregoeira na Rua João Eugênio, nº 959 - Centro Histórico, no horário das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 18:00 horas ou pelo telefone nº 3721-1810.

PARANAGUÁ, 15 DE JULHO DE 2024.

ANA PAULA PINHEIRO DA SILVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:DB9E5B0F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 026/2024

Partes: MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ – CNPJ nº 76.017.458/0001-15.
TOP CENTER PONTAL COMÉRCIO DE UTILIDADES DOMÉSTICAS LTDA – C.N.P.J. Nº 02.131.705/0001-73

Objeto: "Dispensa de Licitação por valor, para Aquisição de Caixas Organizadoras, para higiene e bom acondicionamento e organização de materiais e medicamentos de Atenção Primária. Com fulcro no artigo 75, inciso ll, da Lei Federal n° 14133/2021, em atendimento da Secretaria Municipal de Saúde e inteiro teor do processo administrativo nº 22.363/2024.

Valor total da contratação: R$ 1.887,50 (Um mil, oitocentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos)

Dotação Orçamentária: 10.01.2062.010.0301.006.3339039.1900.1303

Foro: Paranaguá-Pr

Paranaguá, 15 de Julho de 2024.

LÍGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Cristiane Dos Santos Zella
Código Identificador:7C612BD7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 026/2024

A Secretária Municipal de Saúde de PARANAGUÁ - PR., no uso de suas atribuições legais que disciplina o Decreto nº 831/2018;

R E S O L V E:

I. Fica homologado o Processo de Dispensa de Licitação nº 026/2024, que tem por Objeto: "Dispensa de Licitação por valor, para Aquisição de Caixas Organizadoras, para higiene e bom acondicionamento e organização de materiais e medicamentos de Atenção Primária. Com fulcro no artigo 75, inciso ll, da Lei Federal n° 14133/2021, em atendimento da Secretaria Municipal de Saúde e inteiro teor do processo administrativo nº 22.363/2024.

II. Adjudico o objeto à Licitante Contratada**: TOP CENTER PONTAL COMÉRCIO DE UTILIDADES DOMÉSTICAS LTDA – C.N.P.J. Nº 02.131.705/0001-73**

III. Este Termo entrará em vigor nessa data.

Paranaguá, 15 de Julho de 2024.

LÍGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Cristiane Dos Santos Zella
Código Identificador:AFE5A94C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 026/2024

Ratifico todos os atos praticados no presente procedimento licitatório – modalidade Dispensa de Licitação nº 026/2024, por verificar a legalidade dos mesmos em estrito e fiel cumprimento ao que determina a Lei Federal nº 14.133/2021.

Em consequência homologo o presente procedimento.

Paranaguá, 15 de Julho de 2024.

LÍGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Cristiane Dos Santos Zella
Código Identificador:9F61661B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
AVISO DE PREGÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2024
PROCESSO Nº 28.076/2024

OBJETO: Contratação de empresa para, através de um serviço especializado, fornecer equipamentos, sistema de gerenciamento automatizado e centralizado, sistema de monitoramento, bem como, a infraestrutura lógica, elétrica e computacional necessária para implantação das referidas soluções. I.D. 1050500
TIPO: Menor Preço Total do Item.
DATA DA ABERTURA: 01/08/2024 – HORÁRIO: 09:00 horas
VALOR ESTIMADO: R$ 3.551.028,00 (Três milhões, quinhentos e cinquenta e um mil e vinte e oito reais).
ENDEREÇOS: www.paranagua.pr.gov.br (Portal da Transparência – Suprimentos – Compras - Licitações), licitacoes-e2.bb.com.br (Novo licitações-e) e www.gov.br/pncp/pt-br (Portal Nacional de Contratações Públicas).
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei Complementar Federal nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, Lei Municipal nº 3.836/2019, Decreto Municipal 4.319/2023, com aplicação da Lei nº 14.133, de 01/04/2021, bem como as condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos.
Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos pelo Pregoeiro na Rua Júlia da Costa, nº 322, Centro, no horário das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 18:00 horas ou pelo telefone nº (41) 3721-1810.

PARANAGUÁ, 15 DE JULHO DE 2024.

ANDRÉ LUIZ RODRIGUES TEIXEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:B8A2C148

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO CHAMADA PÚBLICA Nº 010/2024 PROCESSO Nº 17.333/2024

A Prefeitura Municipal de Paranaguá-Pr, através da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, por meio da Comissão Permanente de Licitação, considerando o disposto na Lei Federal nº 14.133/21, Lei Estadual nº 15.608/2007 e Lei Federal nº 13.019/2014, torna público, que, através deste, realiza para fins de Credenciamento de Projetos de Grupos Culturais Tradicionais de Fandango, devendo selecionar 10 (dez) Projetos, a serem desempenhados dentro do Município de Paranaguá, voltados a ações para a preservação dos Costumes e Tradições do Fandango Caiçara.

Os interessados deverão apresentar a documentação para credenciamento de 17 (dezessete) de julho de 2024 à 08 (oito) de agosto de 2024. Sessão pública de Abertura: 08 (oito) de agosto de 2024 às 09h:00, com recebimento de envelopes até o dia e horário da abertura da sessão de abertura, na Rua Júlia da Costa, 322 – Centro – Palácio São José – Paranaguá-Pr, 1º andar - Comissão Permanente de Licitação/Secretaria Municipal de Administração.

O inteiro teor do edital, poderá ser retirado no endereço e horário acima mencionado, também, através do site: www.paranagua.pr.gov.br – no link chamada pública. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos, deverão ser dirigidos à Comissão Permanente de Licitação, através do e-mail: cpl@paranagua.pr.gov.br ou através do telefone 41-3422-6290 e 3721-1810.

PARANAGUÁ, 15 DE JULHO DE 2024

SHEILA DA ROSA MARIA
Comissão Permanente de Licitação – C.P.L.

Publicado por:
Cristiane Dos Santos Zella
Código Identificador:982EE28A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 027/2024

Partes: MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ – CNPJ nº 76.017.458/0001-15.
E MART CAR COMERCIO & LOCACAO DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS EIRELI – C.N.P.J. Nº 35.286.619/0001-99

Objeto: "Contratação de Empresa Especializada para Manutenção de 02 (dois) Veículos Elétricos, utilizados na Coleta de Resíduos em Nova Brasília e Encantadas - Ilhado do Mel, através de Dispensa de Licitação por valor, para atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca. Com fulcro no artigo 75, inciso ll, da Lei Federal n° 14133/2021, em atendimento da Secretaria Municipal de Saúde e inteiro teor do processo administrativo nº 34.936/2024.

Valor total da contratação: R$ 14.690,00 (Quatorze mil, seiscentos e noventa reais)

Dotação Orçamentária: 13.02.2118.007.3339039.2000.1000
13.02.2118.007.3449052.3000.1000
13.02.2118.007.3449052.3800.1000
13.02.2118.007.3339030.2005.1000

Foro: Paranaguá-Pr

Paranaguá, 15 de Julho de 2024.

EDUARO ROMANIO
Secretário Municipal de Agricultura e Pesca - Interino

Publicado por:
Cristiane Dos Santos Zella
Código Identificador:B4F90BA8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 027/2024

O Secretário interino da Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca de PARANAGUÁ - PR., no uso de suas atribuições legais que disciplina o Decreto nº 831/2018;

R E S O L V E:

I. Fica homologado o Processo de Dispensa de Licitação nº 027/2024, que tem por Objeto: " "Contratação de Empresa Especializada para Manutenção de 02 (dois) Veículos Elétricos, utilizados na Coleta de Resíduos em Nova Brasília e Encantadas - Ilhado do Mel, através de Dispensa de Licitação por valor, para atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca. Com fulcro no artigo 75, inciso ll, da Lei Federal n° 14133/2021, em atendimento da Secretaria Municipal de Saúde e inteiro teor do processo administrativo nº 34.936/2024.

II. Adjudico o objeto à Licitante Contratada**: E MART CAR COMERCIO & LOCACAO DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS EIRELI – C.N.P.J. Nº 35.286.619/0001-99.**

III. Este Termo entrará em vigor nessa data.

Paranaguá, 15 de Julho de 2024.

EDUARO ROMANIO
Secretário Municipal de Agricultura e Pesca - Interino

Publicado por:
Cristiane Dos Santos Zella
Código Identificador:8F753466

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL RESOLUÇÃO Nº 015/2024 – CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS PARANAGUÁ/PR

Resolução nº 015/2024 – Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS Paranaguá/PR

Dispõe sobre a Deliberação e Aprovação da nova composição da comissão temporária de visitas do CMAS.

Considerando:
- A Lei nº 1922, de 17 de dezembro de 1996 que institui o Conselho Municipal de Assistência Social ;

- A 2° reunião ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social, realizada em 04/03/2024.

Resolve:
Art.1° Deliberar e Aprovar a nova composição da Comissão temporária de visitas que fica composta pelas seguintes secretarias e Entidades:

Comissão temporária de visitas.
Tem como objetivo realizar as visitas nas entidades junto ao CMAS de acordo com a legislação prevista
. Secretaria Municipal de Saúde;
. Instituto Palazzolo;
. Instituto Nacional do Trabalhador - INAT ;
. Trabalhadores SUAS;

Art.2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Atenciosamente,

VANESSA DE OLIVEIRA LUCCHESI
Presidente do CMAS

Publicado por:
Camila Vanhoni Dos Santos
Código Identificador:07EE663A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA NOTIFICAÇÃO DE ADVERTÊNCIA 309/2024

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SUMTRAN - PARANAGUÁ até 22/08/2024, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Documento de Habilitação
AJY2932	277450T000015794	27/04/2024	57461	
ANI4877	277450T000014501	25/04/2024	55250	
ATO5383	277450T000003735	13/03/2024	57463	02370621129
AUX2H64	277450T000015251	26/04/2024	73400	
AVG5878	277450T000017570	26/04/2024	53800	
AVV3913	277450T000017308	26/04/2024	55500	
AYW1D28	277450T000013951	28/04/2024	73400	07223984992
AZJ4394	277450T000015797	28/04/2024	73400	
BAK8D31	277450T000011485	03/03/2024	73400	07653383974
BCD9C23	277450T000011724	29/04/2024	73662	
BCI1J12	277450T000016953	27/04/2024	54600	
BCK7863	277450T000012837	29/04/2024	73400	
CYR5G32	277450T000009621	07/03/2024	55250	04697728599
GBZ4E84	277450T000014031	26/04/2024	55500	
MIA9689	277450T000014112	27/04/2024	73400	02374040903
MJF1006	277450T000011894	26/04/2024	55250	01663227197
ORS6D56	277450T000015081	28/04/2024	73400	
RTY8H23	277450T000013508	12/03/2024	54600	06828531660

Publicado por:
Renata Lopes Farias
Código Identificador:64B9D4B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA NOTIFICAÇÃO DE ADVERTÊNCIA 312/2024

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SUMTRAN - PARANAGUÁ até 23/08/2024, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Documento de Habilitação
BYA9F15	277450T000016543	21/04/2024	57463	05766453270

Publicado por:
Renata Lopes Farias
Código Identificador:ECB003B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE 314/2024

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SUMTRAN - PARANAGUÁ até 26/08/2024, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AXS7806	277450P000337228	14/08/2023	51852	R$ 195,23
BAH8J00	277450T000005420	20/05/2024	52741	R$ 2.934,70
BWB9J58	277450T000011793	01/04/2024	57463	R$ 130,16

Publicado por:
Renata Lopes Farias
Código Identificador:6EAE00F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA NOTIFICAÇÃO DE ADVERTÊNCIA 317/2024

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SUMTRAN - PARANAGUÁ até 26/08/2024, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Documento de Habilitação
AAE6833	277450T000014078	30/04/2024	54600	
BEA4I10	277450T000015262	30/04/2024	73400	
SDP2H73	277450T000015257	29/04/2024	73400	05456115908
SEM2H65	277450T000017679	30/04/2024	73400	

Publicado por:
Renata Lopes Farias
Código Identificador:0E5598C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA NOTIFICAÇÃO DE ADVERTÊNCIA 320/2024

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SUMTRAN - PARANAGUÁ até 26/08/2024, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Documento de Habilitação
ALX4078	277450T000015263	30/04/2024	73400	
APV7128	277450T000018074	02/05/2024	54600	
AVM2I97	116100T000853792	25/04/2024	53800	01574433042
BDL5G18	277450T000017004	01/05/2024	54100	
EVX1A84	277450T000012610	02/05/2024	55090	06986392561

Publicado por:
Renata Lopes Farias
Código Identificador:F8FF716D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

CAMARA MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 04/2024

REFERENTE A DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 02/2024

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER A NECESSIDADE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ**.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Bahia, 208 - inscrita no CNPJ/MF nº 76.716.109/0001-91, neste ato representado pelo seu Presidente, Sr. Luís Paulo Mendonça Hurtado, em pleno exercício de seu mandato e funções, brasileiro, residente e domiciliado em Paranavaí, Estado do Paraná, portador da cédula de identidade RG n.º 10.715.681-0 e inscrito no CPF sob o n.º 079.258.989-09.

CONTRATADA DOS ITENS: 11 e 12, **35.260.357 PAULO EDNAN DO NASCIMENTO,** pessoa jurídica, inscrito no CNPJ sob nº 35.260.357/0001-93, com sede na cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, à Rua Gralha Azul, 1050, Conjunto Habitacional Sumaré, portador do CPF nº 576.092.419-20 e do RG n° 5.107.080-1 SSP/PR.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O pagamento decorrente deste objeto correrá à conta da dotação orçamentária 01.001.01.2010.33.90.30.00.00 – Material de Consumo, com desdobramento de despesa: 01.001.01.2010.33.90.30.17.00 – Material de Processamento de Dados.

VALOR E PAGAMENTO: O valor total da despesa é de R$ 3.610,00 (três mil seiscentos e dez reais). O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias, após a efetiva entrega dos produtos, mediante apresentação da nota fiscal, acompanhada de termo de recebimento definitivo elaborado pelo fiscal responsável pelo recebimento. Serão pagos somente os produtos que forem efetivamente entregues.

FORO: Comarca de Paranavaí, Estado do Paraná.

LUÍS PAULO MENDONÇA HURTADO
Presidente da Câmara Municipal de Paranavaí
Contratante

35.260.357
PAULO EDNAN DO NASCIMENTO
Contratado

Publicado por:
Vanessa Aparecida Figueiredo Moraes
Código Identificador:33AB5C68

CAMARA MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 06/2024

REFERENTE A DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 02/2024

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER A NECESSIDADE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ**.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Bahia, 208 - inscrita no CNPJ/MF nº 76.716.109/0001-91, neste ato representado pelo seu Presidente, Sr. Luís Paulo Mendonça Hurtado, em pleno exercício de seu mandato e funções, brasileiro, residente e domiciliado em Paranavaí, Estado do Paraná, portador da cédula de identidade RG n.º 10.715.681-0 e inscrito no CPF sob o n.º 079.258.989-09.

CONTRATADA DO ITEM: 17, **CARMO E MASSARELLI INFORMÁTICA LTDA-ME**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob nº 08.380.787/0001-76, com sede na cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, à Avenida Paraná, nº 205, Centro, CEP: 87.709-010, neste ato representada por Jakeline Cirino Parron do Carmo, portadora do RG nº 9.498.650-8 SESP/PR, e inscrito no CPF n° 055.423.999-08.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O pagamento decorrente deste objeto correrá à conta da dotação orçamentária 01.001.01.2010.33.90.30.00.00 – Material de Consumo, com desdobramento de despesa: 01.001.01.2010.33.90.30.17.00 – Material de Processamento de Dados.

VALOR E PAGAMENTO: O valor total da despesa é de R$ 58,00 (cinquenta e oito reais). O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias, após a efetiva entrega dos produtos, mediante apresentação da nota fiscal, acompanhada de termo de recebimento definitivo elaborado pelo fiscal responsável pelo recebimento. Serão pagos somente os produtos que forem efetivamente entregues.

FORO: Comarca de Paranavaí, Estado do Paraná.

LUÍS PAULO MENDONÇA HURTADO
Presidente da Câmara Municipal de Paranavaí
Contratante

JAKELINE CIRINO PARRON DO CARMO
Carmo e Massarelli Informática LTDA ME
Contratada

Publicado por:
Vanessa Aparecida Figueiredo Moraes
Código Identificador:F730458F

CONSORCIO INTERMUNICIPAL CAIUA - AMBIENTAL (CICA)
PORTARIA Nº 027//2024

PORTARIA Nº 027/2024

Súmula: Concede férias ao empregado público do Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental-CICA.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental – CICA, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1o Conceder férias, ao empregado público do Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental-CICA, no período de 01 de agosto de 2024 ao dia 13 de agosto de 2024, conforme segue:

Matrícula	Nome	Emprego Público
025	Milena Aparecida Petris da Silva	Analista Ambiental - Engenheira Agrônoma

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paranavaí, 15 de julho de 2024.

FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN
Presidente - CICA

Publicado por:
Thais Barranco Cunha
Código Identificador:15ECE28A

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
EXTRATO CC 136 2024

EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE AMUNPAR.
Contratada: COPEL DISTRIBUICAO S/A
CNPJ: 04.368.898/0001-06
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE
ENERGIA ELÉTRICA.
Dotação Orçamentária: [2024]
18 - 01.001.0010.0302.2009.2001.3339039434000000000.20013
Prazo de Vigência: 15/07/2024 a 15/07/2025.
Valor: R$33.300,00 (trinta e três mil e trezentos reais).
Modalidade do Processo: Inexigibilidade.
TIPO/Nº: Contrato nº 136/2024
Foro: Comarca de Paranavaí, Estado do Paraná.

Paranavaí, 15 de julho de 2024.

NAIR MARIA VICHIETTI DINIS
Direção Geral

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:E20FDC55

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
PORTARIA 72/2024

PORTARIA Nº 072/2024

A Diretora Geral do Consórcio Intermunicipal de Saúde/AMUNPAR, Nair Maria Vichietti Dinis, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Designar as pessoas abaixo citadas para responder como Gestor e Fiscais dos Contratos referente ao Processo Licitatório para **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS (IMPLANTE OSTEOINTEGRADO E PRÓTESE SOBRE IMPLANTE),**nos termos da Resolução nº25/2023 do CIS/AMUNPAR.

NOME DO FISCAL	CATEGORIA	MATRÍCULA FUNCIONAL
ELISÂNGELA ZAGO CAMPOS AGUIAR	GESTOR	Nº 358-1
LETICIA BRIDI MONTEIRO	FISCAL	Nº 439-1
ISABEL CRISTINA ALIXANDRE VASCONCELOS	SUPLENTE	Nº435-1

Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

Paranavaí, 15de Julhode 2024.

NAIR MARIA VICHIETTI DINIS
Diretora Geral CIS/AMUNPAR

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:006E7B66

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
PORTARIA 73/2024

PORTARIA Nº 073/2024

A Diretora Geral do Consórcio Intermunicipal de Saúde/AMUNPAR, Nair Maria Vichietti Dinis, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Designar as pessoas abaixo citadas para responder como Gestor e Fiscais dos Contratos referente ao Processo Licitatório para **AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA COMUM E ETANOL),**nos termos da Resolução nº25/2023 do CIS/AMUNPAR.

NOME DO FISCAL	CATEGORIA	MATRÍCULA FUNCIONAL
ELISÂNGELA ZAGO CAMPOS AGUIAR	GESTOR	Nº 358-1
SIDINEIA TRAVAIN	FISCAL	Nº430-1
VINICIUS AUGUSTO FELIZARDO	SUPLENTE	Nº473-1

Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

Paranavaí, 15de Julhode 2024.

NAIR MARIA VICHIETTI DINIS
Diretora Geral CIS/AMUNPAR

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:FDEA034A

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA, PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO. DIRETORIA DE TRÂNSITO - DITRAN - COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infraçãocometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.oferecer recurso contra a infração junto à DITRAN – PARANAVAÍaté 16/08/2024, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data da Infração	Código da Infração	Valor da Infração
AAY9692	277490F000143041	14/04/2024	60503	R$ 293,47
ABJ3G44	277490A000204518	19/04/2024	76331	R$ 293,47
AEE5F84	277490A000203538	20/04/2024	54522	R$ 195,23
AFD6382	277490F000143109	15/04/2024	60503	R$ 293,47
AHF6I24	277490F000143102	14/04/2024	60503	R$ 293,47
AHI0B28	277490F000143121	15/04/2024	60503	R$ 293,47
AHO5A77	277490F000143105	15/04/2024	60503	R$ 293,47
AHV4796	277490A000204520	19/04/2024	55411	R$ 195,23
AHZ2E55	277490F000143106	15/04/2024	60503	R$ 293,47
AIW9773	277490F000143072	14/04/2024	60503	R$ 293,47
AIY0025	277490F000143083	14/04/2024	60503	R$ 293,47
AKK7E69	277490F000143119	15/04/2024	60503	R$ 293,47
AKM7139	277490F000143058	14/04/2024	60503	R$ 293,47
ALC3847	277490F000143067	14/04/2024	60503	R$ 293,47
ALY9066	277490F000143104	15/04/2024	60503	R$ 293,47
AML4405	277490F000143099	14/04/2024	60503	R$ 293,47
ANM2A27	277490F000143047	14/04/2024	60503	R$ 293,47
ANM6D49	277490F000143060	14/04/2024	60503	R$ 293,47
ANQ0H77	277490A000204523	22/04/2024	55411	R$ 195,23
AOG8F42	277490F000143129	15/04/2024	60503	R$ 293,47
API4179	277490F000143087	14/04/2024	60503	R$ 293,47
APJ1C94	277490F000143128	15/04/2024	60503	R$ 293,47
APN0H60	277490F000143091	14/04/2024	60503	R$ 293,47
ARB8E07	277490F000143127	15/04/2024	60503	R$ 293,47
ARH8657	277490F000143115	15/04/2024	60503	R$ 293,47
ARM7H28	277490F000143111	15/04/2024	60503	R$ 293,47
ARS2482	277490F000143098	14/04/2024	60503	R$ 293,47
ARV3231	277490F000143042	14/04/2024	60503	R$ 293,47
ASL3892	277490F000143126	15/04/2024	60503	R$ 293,47
ASO5F54	277490F000143046	14/04/2024	60503	R$ 293,47
ASY2929	277490A000204530	22/04/2024	55411	R$ 195,23
ATY5485	277490F000143077	14/04/2024	60503	R$ 293,47
AUD1670	277490A000204521	19/04/2024	54522	R$ 195,23
AUH6G36	277490F000143078	14/04/2024	60503	R$ 293,47
AUJ8146	277490A000204515	19/04/2024	76331	R$ 293,47
AUU6E43	277490F000143038	14/04/2024	60503	R$ 293,47
AUY1H25	277490F000143096	14/04/2024	60503	R$ 293,47
AUY7219	277490F000143037	14/04/2024	60503	R$ 293,47
AVA1449	116100T001137054	16/04/2024	54600	R$ 130,16
AVE8A88	277490F000143093	14/04/2024	60503	R$ 293,47
AVE8A88	277490F000143051	14/04/2024	60503	R$ 293,47
AVM7181	277490F000143063	14/04/2024	60503	R$ 293,47
AWN9C19	277490F000143084	14/04/2024	60503	R$ 293,47
AWN9H99	277490F000143118	15/04/2024	60503	R$ 293,47
AWV0D88	277490F000143053	14/04/2024	60503	R$ 293,47
AXO4299	277490F000143064	14/04/2024	60503	R$ 293,47
AXS3137	277490A000204503	17/04/2024	76331	R$ 293,47
AYL7H40	277490A000201478	18/04/2024	54870	R$ 195,23
AZS9H19	277490A000204528	22/04/2024	76331	R$ 293,47
BAF9299	277490A000204294	16/04/2024	55411	R$ 195,23
BAK4117	277490A000204295	17/04/2024	55411	R$ 195,23
BAL4233	277490F000143055	14/04/2024	60503	R$ 293,47
BAT5221	277490A000204505	17/04/2024	76331	R$ 293,47
BAW0928	277490F000143120	15/04/2024	60503	R$ 293,47
BAY2A47	277490A000204298	17/04/2024	76331	R$ 293,47
BBH9H98	277490A000203537	20/04/2024	54522	R$ 195,23

BCF0456	277490F000143052	14/04/2024	60503	R$ 293,47
BCV2B40	277490A000204506	17/04/2024	76331	R$ 293,47
BCX2G88	277490F000143048	14/04/2024	60503	R$ 293,47
BDA4H91	277490F000143125	15/04/2024	60503	R$ 293,47
BDC8E73	277490F000143086	14/04/2024	60503	R$ 293,47
BDE5E26	277490F000143074	14/04/2024	60503	R$ 293,47
BDI0B35	277490F000143045	14/04/2024	60503	R$ 293,47
BDO3J67	277490A000204526	22/04/2024	76331	R$ 293,47
BDO9H49	277490A000204513	19/04/2024	76331	R$ 293,47
BDV4G89	277490A000204511	18/04/2024	76331	R$ 293,47
BEH1512	277490A000204508	18/04/2024	76331	R$ 293,47
BEL6H52	277490F000143044	14/04/2024	60503	R$ 293,47
BEM8E60	277490F000143062	14/04/2024	60503	R$ 293,47
BEW5A91	277490F000143043	14/04/2024	60503	R$ 293,47
BJM7H75	277490A000204516	19/04/2024	76331	R$ 293,47
BPF7A28	277490F000143082	14/04/2024	60503	R$ 293,47
CCP5080	277490F000143100	14/04/2024	60503	R$ 293,47
CEC9079	277490F000143097	14/04/2024	60503	R$ 293,47
DGK2819	277490F000143123	15/04/2024	60503	R$ 293,47
DIQ3254	277490A000204293	16/04/2024	55411	R$ 195,23
DYD0998	277490A000203533	20/04/2024	54522	R$ 195,23
FFQ8E05	277490F000143070	14/04/2024	60503	R$ 293,47
FPU3C34	277490A000204512	18/04/2024	76331	R$ 293,47
GCG6C57	277490F000143076	14/04/2024	60503	R$ 293,47
GFV1F18	277490F000143092	14/04/2024	60503	R$ 293,47
GJV2137	277490F000143079	14/04/2024	60503	R$ 293,47
HDB8924	277490F000143050	14/04/2024	60503	R$ 293,47
HPD0022	277490F000143059	14/04/2024	60503	R$ 293,47
HSD0C68	277490A000204522	22/04/2024	55411	R$ 195,23
HSQ3I33	277490F000143110	15/04/2024	60503	R$ 293,47
HTV9F12	277490F000143080	14/04/2024	60503	R$ 293,47
JCM0H53	277490F000143117	15/04/2024	60503	R$ 293,47
JPQ6215	277490F000143090	14/04/2024	60503	R$ 293,47
JWP6447	277490F000143094	14/04/2024	60503	R$ 293,47
LJD9829	277490A000203535	20/04/2024	54522	R$ 195,23
LOT2D91	277490F000143107	15/04/2024	60503	R$ 293,47
MBG1G74	277490F000143124	15/04/2024	60503	R$ 293,47
MBR3F13	277490A000203539	20/04/2024	55680	R$ 195,23
MIW7H54	277490F000143114	15/04/2024	60503	R$ 293,47
MPI1J38	277490F000143116	15/04/2024	60503	R$ 293,47
MRI5E77	277490F000143130	15/04/2024	60503	R$ 293,47
NDX3I60	277490F000143068	14/04/2024	60503	R$ 293,47
NPB9D20	277490F000143049	14/04/2024	60503	R$ 293,47
QCO1A74	116100T001210756	14/04/2024	54521	R$ 195,23
QEB1B73	277490F000143088	14/04/2024	60503	R$ 293,47
QQP5G84	277490A000203534	20/04/2024	54522	R$ 195,23
RHB1F92	277490F000143071	14/04/2024	60503	R$ 293,47
RHG2J59	277490F000143095	14/04/2024	60503	R$ 293,47
RHJ1B34	277490A000204524	22/04/2024	76331	R$ 293,47
RHM4B57	277490A000204510	18/04/2024	76331	R$ 293,47
RHR8G04	277490F000143069	14/04/2024	60503	R$ 293,47
RHS9C72	277490A000204525	22/04/2024	76331	R$ 293,47
RHY6H29	277490F000143054	14/04/2024	60503	R$ 293,47
RMR7B38	277490F000143061	14/04/2024	60503	R$ 293,47
RTB2E69	277490A000204507	17/04/2024	76331	R$ 293,47
SEA3G50	277490F000143081	14/04/2024	60503	R$ 293,47
SEH0E87	277490A000204502	17/04/2024	76331	R$ 293,47
SEM1H53	277490A000204501	17/04/2024	76331	R$ 293,47
SEM3F24	277490F000143040	14/04/2024	60503	R$ 293,47
SEO9G16	277490F000143085	14/04/2024	60503	R$ 293,47
SES7C15	277490F000143103	15/04/2024	60503	R$ 293,47
SFH7F89	277490F000143112	15/04/2024	60503	R$ 293,47
SVB3D75	277490F000143073	14/04/2024	60503	R$ 293,47

Publicado por:
Bárbara Evangelista Damasceno Siqueira
Código Identificador:146BDDC4

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA, PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO. DIRETORIA DE TRÂNSITO - DITRAN - COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infraçãocometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer Defesa daAutuação junto à DITRAN – PARANAVAÍ até15/08/2024.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data da Infração	Código da Infração
AAY0260	116100T001419322	19/06/2024	54870
ACZ8C89	116100T001102164	18/06/2024	54522
AJZ0688	277490NIC0035370	07/06/2024	50020
AQR3G47	277490NIC0035372	07/06/2024	50020
ATU7F32	277490NIC0035368	07/06/2024	50020
BBQ8334	277490NIC0035369	07/06/2024	50020
BDJ2E67	277490NIC0035371	07/06/2024	50020
GDQ6A43	277490NIC0035366	07/06/2024	50020
SDP2I63	277490NIC0035367	07/06/2024	50020

Publicado por:
Bárbara Evangelista Damasceno Siqueira
Código Identificador:10BF61BD

PROCURADORIA
FUNDAÇÃO CULTURAL DE PARANAVAÍ - ATA Nº 03

COMISSÃO DE SELEÇÃO E HABILITAÇÃO, NOMEADA PELA PORTARIA Nº 12/2024-FCP, PARA O CUMPRIMENTO DAS ATRIBUIÇÕES PREVISTAS NO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO **Nº 02/2024**- EDITAL PAULO GUSTAVO EM PARANAVAÍ – 2ª PUBLICAÇÃO - FOMENTO DIRETO AO **AUDIOVISUAL**. **RESULTADO DA FASE DE HABILITAÇÃO.**

A Fundação Cultural de Paranavaí - PR, por meio da Comissão de Seleção e Habilitação, no uso de suas atribuições legais e conforme Edital de Chamamento Público nº 02/2024 - Edital Paulo Gustavo em Paranavaí – 2ª Publicação - Fomento direto ao Audiovisual, após publicação da **Ata nº 02 desta comissão, com o resultado final da Fase de análise de mérito cultural**em 02/07/2024 (Diário Oficial dos Municípios do Paraná - Edição 3057, e Portal da Transparência – Prefeitura de Paranavaí), e convocação para que os Agentes Culturais proponentes com projetos classificados apresentassem os documentos de habilitação elencados no item 15 do edital e ajustes solicitados por esta comissão, e tendo sido recebido e analisado a documentação pertinente, torna público o resultado, da fase de habilitação do Edital de Chamamento Público 02/2024 – LPG – 2ª Publicação – Audiovisual.

Os Agentes Culturais proponentes com projetos classificados, conforme Ata 2 já citada, encaminharam suas documentações de habilitação dentro do prazo previsto e em conformidade com o exigido em Edital, com exceção de um proponente, que não encaminhou a documentação de habilitação, e quando procurado por esta comissão sobre o encerramento do prazo e se tinha intenção de enviar a documentação, o mesmo manifestou que não iria encaminhar a documentação, desistindo do pleito. Os documentos, conforme orientação da Fundação Cultural, foram encaminhados por e-mail e conferidos, sendo todos os proponentes que encaminharam habilitados, por apresentarem todas as documentações e ajustes no plano de trabalho em conformidade com o exigido. A juntada da documentação foi realizada e adicionada em processo digital do referido Edital.

O resultado do referido edital, considerando sua segunda etapa (habilitação), segue relacionado nos itens abaixo:

1. CATEGORIA I (ENQUADRADA NO INCISO I DO ART. 6º DA LPG) – PRODUÇÃO DE OBRA AUDIOVISUAL DE MINI CURTAS (INICIANTES)

Nº. Inscrição	NOME DO PROJETO	AGENTE CULTURAL PROPONENTE	CPF	PONTUAÇÃO OBTIDA NA FASE DE MÉRITO	RESULTADO NA FASE DE HABILITAÇÃO
05	O Canto da Minha História: Vozes que Ecoam Memórias	Kemmy Fukita Batista dos Santos	**069.958.099-47**	**56,3**	**HABILITADO**
02	Às 7h40	Gabriela Fujimori da Silva	**009.714.609-90**	**55**	**HABILITADO**
01	Raizes da liberdade	Ariel Alison de Oliveira	**051.172.531-08**	**51,3**	**HABILITADO**
04	Janela Pra Se Ver	Ana Carolina Iglesias Fidalski	**098.345.099-44**	**51**	**HABILITADO**
08	Raízes de Graciosa: A História da Escola Maria Schuroff Back	Andre Leoni de Oliveira Marques	**124.099.209-26**	**50,3**	**HABILITADO**
03	A história da foto e o fotógrafo	Cleber Rodrigues Figueiredo Junior	**569.324.999.91**	**50**	**HABILITADO**

07	Praça da Xícara como um ponto histórico de Paranavaí	Gustavo Faquim dos Santos	**106.324.449-83**	**50**	**NÃO HABILITADO Justificativa: não encaminhamento da documentação.**

2. CATEGORIA II (Enquadrada no INCISO II DO ART. 6º DA LPG) APOIO À SALA DE CINEMA, DE AÇÃO DE CINEMA ITINERANTE OU CINEMA DE RUA

Nº. Inscrição	NOME DO PROJETO	AGENTE CULTURAL PROPONENTE	CNPJ	PONTUAÇÃO OBTIDA NA FASE DE MÉRITO	RESULTADO NA FASE DE HABILITAÇÃO
01	CINEASTON - CULTURA EM MOVIMENTO	SBPO ENTRETENIMENTOS LTDA	**04.096.720/0001-53**	**70,3**	**HABILITADO**

Transcorrido o período de interposição de recurso será publicado Portaria com o resultado final do referido Edital, sendo os agentes culturais contemplados convocados a celebrar o Termo de Execução Cultural, conforme item 19.11 com a previsão de cronograma do Edital.

Nada mais a constar, esta ata segue assinada pelos membros da Comissão.

- JESUS RODRIGUES SOARES
(Presidente)

- ROSINEIDE SANGA

- NAYARA ALESSANDRA GONÇALVES CASAGRANDE

Publicado por:
Bárbara Evangelista Damasceno Siqueira
Código Identificador:C663621D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº. 26.513/2024

Dispõe sobre a exoneração, a pedido, de servidor do cargo efetivo de Odontólogo, junto à Secretaria Municipal de Saúde.

Considerando *o requerimento protocolado sob nº. 40583/2024, no qual o servidor solicita exoneração do cargo de Odontólogo.*

O CHEFE DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. lº A **exoneração,** a pedido, do servidor **FELIPE POMBALINO ARCOVERDE,** Matrícula nº. 9903-1, nomeado pelo Decreto Municipal nº.19.205/2018, no cargo efetivo de **ODONTÓLOGO,** junto à Secretaria Municipal de Saúde.

Parágrafo único. A exoneração, a pedido, do servidor citado no *caput*, dar-se-á a partir de 16 de julho de 2024, conforme requerimento protocolado sob n°. 40583/2024.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 15 DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2024.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Chefe do Poder Executivo

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:DEEEE4F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº. 26.514/2024

Dispõe sobre a nomeação de candidato (a) aprovado (a) em Concurso Público no cargo de provimento efetivo de Psicólogo.

Considerando *o Memorando nº 722/2024, encaminhado pela Secretaria Municipal de Assistência Social,*

O CHEFE DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. lº A nomeação do (a) candidato (a) **LEONCIO LOPES DOS SANTOS, C.P.F. N°. 810.XXX.XXX-20,** em virtude de sua aprovação no cargo de provimento efetivo de **PSICÓLOGO, Concurso Público nº. 001/2020,** cujo resultado final foi homologado e publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 02 de agosto de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 15 DIAS DO MÊS JULHO DE 2024.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Chefe do Poder Executivo

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:5BBAA28D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 295/2024

Dispõe sobre a convocação de candidato (a) nomeado (a) para o cargo de provimento efetivo de Psicólogo.

O CHEFE DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, convoca o (a) senhor (a) **LEONCIO LOPES DOS SANTOS, C.P.F. N°. 810.XXX.XXX-20,** aprovado (a) no Concurso Público nº. 001/2020, no cargo de provimento efetivo de **PSICÓLOGO,** nomeado (a) nos termos do Decreto Municipal nº. 26.514/2024, a comparecer junto à Diretoria de Recursos Humanos, **ATÉ O DIA 02 DE AGOSTO DE 2024,** das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, munido (a) dos seguintes documentos originais necessários à posse e acompanhados de cópias a serem autenticadas no seu recebimento:

1. DOCUMENTOS:
• Cédula de Identidade;
• Cadastro de Pessoa Física na Receita Federal (CPF);
• Cartão do PIS/PASEP ou Carteira de Trabalho constando o número do PIS;
• Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se candidato do sexo masculino;
• Título de Eleitor com a certidão de quitação eleitoral emitida pelo endereço eletrônico do Tribunal Regional Eleitoral ou comprovante de votação na última eleição ou justificativa da ausência;
• Certidão de Nascimento (quando for solteiro);
• Certidão de Casamento ou Declaração de União Estável;
• Certidão de Casamento com averbação de óbito se viúvo;
• Certidão de Nascimento e CPF dos filhos menores de 21 (vinte e um) anos;
• Comprovante de escolaridade, conforme consta no item 2.1 do Edital de Abertura nº. 001/2020 do Concurso Público nº. 001/2020;
• 01 (uma) foto 3x4 recente;
• Comprovante de endereço residencial emitido nos últimos 60 (sessenta) dias;

• Caso possua tempo de serviço em outros vínculos empregatícios, apresentar a cópia das páginas de Identificação e dos Contratos de Trabalho constantes na Carteira de Trabalho (CTPS) ou a Certidão de Tempo de contribuição (CTC) emitida pelo INSS ou outros Entes Públicos;
• Certidões negativas de antecedentes criminais (cível e criminal) onde o candidato residiu nos últimos (10) dez anos, fornecidas pela Justiça Estadual (Fórum da Comarca), por condenação criminal transitada em julgado, referente a crimes dolosos. Em caso de Certidão positiva, poderá ser requerido do (a) candidato (a) a apresentação da Certidão explicativa expedida para análise da Administração;
• Certidões negativas de antecedentes criminais da Justiça Federal, por condenação criminal transitada em julgado, referente a crimes dolosos, disponíveis no endereço eletrônico: https://www.cjf.jus.br/cjf/certidao-negativa;
• Declaração com firma reconhecida em cartório, de que não tenha sido demitido "a bem do serviço público" no âmbito da administração federal, estadual, distrital ou municipal, nos últimos cinco anos anteriores à sua posse, observados os períodos de incompatibilização previstos nos subitens 13.1.1 e 13.1.2 se ex-servidor do Município de Paranavaí;
• Declaração com firma reconhecida em cartório de que não ocupa outro cargo ou emprego público em qualquer das esferas do governo, bem como não percebe benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do Regime Geral de Previdência Social relativo a emprego público (art. 37, § 10 da CF), salvo se tratar das exceções previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal, hipótese nas quais deverá ser informada a função e a remuneração do outro cargo, a carga horária em cada vínculo e os horários de trabalho em ambos e, no caso de percepção de proventos de aposentadoria, especificação do cargo/emprego que originou o benefício previdenciário, com atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do art. 37, da CF;
• Aos candidatos nomeados que tiverem vínculo de emprego ou cargo público, para comprovação da acumulação legal de acordo com o Art. 37 da Constituição Federal, deverão apresentar declaração do órgão ou entidade em que acumule cargo, contendo as seguintes informações atualizadas:
• Regime do vínculo: Celetista, Estatutário, etc;
• Identificação do órgão ou entidade em que possui vínculo público (cargo ou emprego);
• Carga horária do outro vínculo;
• Horário de trabalho do outro vínculo;
• Remuneração do outro vínculo.

1.1. DOCUMENTOS DOS DEPENDENTES:
• **Cônjuge:**
• Documento oficial de identificação com foto (RG, carteira nacional de habilitação ou registro profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
• CPF;
• Certidão de casamento.
• **Companheiro (a):**
• Documento oficial de identificação com foto (RG, Carteira Nacional de Habilitação ou registro profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
• CPF;
• Declaração pública ou particular de união estável (com reconhecimento das assinaturas);
• Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento atualizada e averbada, se viúvo, divorciado ou separado judicialmente.
• **Filho (a) não emancipado, menor de 18 anos:**
• CPF (independente da idade);
• Certidão de nascimento.
• **Filho (a) não emancipado, maior inválido:**
• Documento oficial de identificação com Foto (RG; Carteira Nacional de Habilitação ou Registro Profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
• CPF;
• Certidão de nascimento;
• Laudo ou atestado de Invalidez com a indicação do CID.
• **Enteado (a), não emancipado (a), menor de 18 anos ou menor tutelado:**
• CPF (independente da idade);
• Certidão de nascimento;
• Declaração de dependência econômica;
• Termo de Tutela em vigor.
• **Enteado (a), não emancipado (a), inválido:**
• Documento Oficial de identificação com Foto (RG; Carteira Nacional de Habilitação ou Registro Profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
• CPF;
• Certidão de Nascimento;
• Declaração de dependência econômica;
• Laudo ou atestado de Invalidez com a indicação do CID.
• **Para o caso de representação por tutela ou curatela do dependente:**
• Além dos documentos pessoais do dependente de acordo com a condição descrita anteriormente, apresentar:
• Termo de curatela/tutela;
• Laudo ou atestado médico, com a indicação do CID;
• Documento Oficial de Identificação do representante legal com Foto (RG; Carteira Nacional de Habilitação ou Registro Profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
• CPF do representante legal;
• Comprovante de residência do representante legal.

•

2. EXAMES MÉDICOS:
• Atestado de Saúde Física e Mental;
• Radiografia do tórax (PA e Perfil) (com laudo e assinatura do médico Radiologista);
• Radiografia da coluna lombar, cervical e torácica (com laudo e assinatura do médico Radiologista);
• Eletrocardiograma (com laudo, carimbo e assinatura do médico cardiologista);
• Hemograma;
• Glicose de Jejum;
• Tipagem Sanguínea;
• Creatinina;
• VDRL;
• Colpocitologia Oncótica Parasitária (para mulheres);
• PSA (para homens acima de 45 anos);
• Teste de esforço (esteira ou bicicleta) - com laudo do médico cardiologista (para candidatos a partir de 40 anos).

2.1. PARECERES ESPECIALIZADOS (ANEXO V DO EDITAL DE ABERTURA Nº. 001/2020 DO CONCURSO PÚBLICO Nº. 001/2020):

•
• Agente Comunitário de Saúde: Parecer Dermatológico e Psiquiátrico;
• Topógrafo: Dermatológico e Oftalmológico;
• Agente de Apoio Educacional: Parecer Psiquiátrico e Oftalmológico;
• Professor de Educação Infantil: Parecer Psiquiátrico e Oftalmológico
• Engenheiro Civil com Especialização em Pavimentação: Audiometria, Parecer Psiquiátrico, Oftalmológico e Dermatológico;
• Analista de Sistemas: Parecer Oftalmológico e Psiquiatra;
• Engenheiro Civil: Audiometria, Parecer Psiquiátrico, Oftalmológico e Dermatológico;
• Técnico em Higiene Dental: Parecer Psiquiátrico;
• Fisioterapeuta: Parecer Psiquiátrico;
• Odontólogo: Parecer Psiquiátrico;
• **Psicólogo: Parecer Psiquiátrico.**

3. DISPOSIÇÕES FINAIS:
• O (a) candidato (a) terá a possibilidade de desistir da nomeação, hipótese em que será reclassificado (a) na última posição da lista de classificação, podendo ser novamente convocado (a) após esgotada a listagem de candidatos, durante o prazo de validade do concurso;

•
• Será desclassificado o (a) candidato (a) que não atender à convocação, no prazo estabelecido em edital próprio. Será considerado desistente o (a) candidato (a) que embora manifestar interesse após a convocação, não se submeter ao processo admissional estabelecido pela Administração, incluindo entrega da documentação comprobatória dos requisitos obrigatórios para provimentos e demais documentos e certidões exigíveis pela Administração e comparecimento no Exame Admissional. Em ambos os casos será tornado sem efeito a nomeação do candidato, não cabendo condução ao final da fila;
• O (a) candidato (a) poderá se apresentar junto a Diretoria de Recursos Humanos caso consiga juntar toda a documentação acima antes do prazo estipulado;
• O presente edital segue as normas contidas no Edital de Abertura do Concurso Público Municipal n°. 001/2020, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, na data de 06 de março de 2020.

Registre-se e publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 15 DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2024.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Chefe do Poder Executivo

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:4C72F60E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS: AVISO DE ERRATA INEXIGIBILIDADE Nº 036/2024

AVISO DE ERRATA
INEXIGIBILIDADE Nº 036/2024

"**Contratação de inscrições para participação de servidores Municipais na Capacitação "Utilização do Credenciamento como Ferramenta para a Eficiência dos Serviços de Saúde - COM CERTIFICAÇÃO", que será realizada nos dias 17 e 18 de julho de 2024, com carga horária de 13 horas, presencial em Curitiba- PR.**"

Onde se lê:
TITULO:

Os Secretários Municipais de Saúde e Fazenda Pública, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 20.867/2020, Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores, decide e ratifica, nos termos do Art. 74, inciso III, da Lei nº 14.133/21, e suas alterações posteriores, a **Inexigibilidade de Licitação nº 36/2024**, referente à Inexigibilidade de licitação para contratação da empresa IAGP INSTITUTO APLICADO EM GESTAO PÚBLICA LTDA – CNPJ nº 32.651.451/0001-85, para contratação de inscrições para participação de servidores Municipais na **"Capacitação "Utilização do Credenciamento como Ferramenta para a Eficiência dos Serviços de Saúde - COM CERTIFICAÇÃO", que será realizada nos dias 17 e 18 de julho de 2024, com carga horária de 13 horas, presencial em Curitiba- PR"**, através das Secretarias Municipais de Saúde e Fazenda Pública, constante nas Dotações Orçamentárias: 14.001.025.2252.333903948 (2306), 11.001.0008.2050.333903948 (1579), pela empresa: AGP INSTITUTO APLICADO EM GESTAO PÚBLICA LTDA – CNPJ nº 32.651.451/0001-85 , no valor total de **R$ 5.800,00 (cinco mil e oitocentos reais)**, diante das justificativas e fundamentações apresentadas.

Leia-se:

TITULO:
Os Secretários Municipais de Saúde e Fazenda Pública, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 20.867/2020, Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores, decide e ratifica, nos termos do Art. 74, inciso III, da Lei nº 14.133/21, e suas alterações posteriores, a **Inexigibilidade de Licitação nº 36/2024**, referente à Inexigibilidade de licitação para contratação da empresa IAGP INSTITUTO APLICADO EM GESTAO PÚBLICA LTDA – CNPJ nº 32.651.451/0001-85, para contratação de inscrições para participação de servidores Municipais na **"Capacitação "Utilização do Credenciamento como Ferramenta para a Eficiência dos Serviços de Saúde - COM CERTIFICAÇÃO", que será realizada nos dias 17 e 18 de julho de 2024, com carga horária de 13 horas, presencial em Curitiba- PR"**, através das Secretarias Municipais de Saúde e Fazenda Pública, constante nas Dotações Orçamentárias: 14.001.025.2252.333903948 (2306), 11.001.0008.2050.333903948 (1579), pela empresa: AGP INSTITUTO APLICADO EM GESTAO PÚBLICA LTDA – CNPJ nº 32.651.451/0001-85 , no valor total de **R$ 8.700,00 (oito mil e setecentos reais)**, diante das justificativas e fundamentações apresentadas.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 15 DE JULHO DE 2024.

ANDREIA MARTINS DE SOUZA
Secretária Municipal de Saúde

GILMAR PINHEIRO
Secretário Municipal de Fazenda Pública

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora Especial de Compras

Publicado por:
Ellen Juliane de Arruda
Código Identificador:7D50F08D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS: EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 107/2024 REF. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 19/2023

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO **Nº 107/2024**
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 12/07/2024
O **MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ,** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Getúlio Vargas, 900, inscrito no CNPJ sob nº 76.977.768/0001-81, por intermédio da **FUNDAÇÃO CULTURAL DE PARANAVAÍ**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 79.698.304/0001-24, com sede localizada na Rua Guaporé, 2080, Centro, Paranavaí - PR neste ato representado pelo Diretor Presidente da Fundação Cultural, Senhor **RAFAEL LUCAS TORRENTE**, inscrito no CPF 049.598.719-03, doravante denominado **contratante**, e de outro o **Sr. CARLOS FERNANDO DE SOUZA DOS REIS,** pessoa física**,** inscrito no CPF nº 062.116.499-24, residente à Rua Paraguai, 166, Paraíso do Norte – PR, e-mail: ferhiphop16@gmail.com, doravante denominado **contratado**, acordam em celebrar o presente contrato administrativo, obedecidas as condições constantes no Edital de Chamamento Público n.º **019/2023** – Viva Cultura, e da proposta credenciada, documentos estes que fazem parte integrante do presente termo em todos os seus conteúdos mediante as cláusulas e condições seguintes:
OBJETO: I. O presente Contrato tem por objeto a contratação de profissionais da cultura, para realizarem apresentações e atividades artísticas e culturais, conforme demanda da Fundação Cultural. Sendo a proposta credenciada a execução de **Apresentação Artística Musical de DJ - Disc Jockey (solo) do Artista Carlos Fernando de Souza dos Reis,** para a realização de apresentação no **Evento Flashback na Praça**, de acordo com a categoria – **item 5 do ANEXO 1 do Edital: Apresentação Artística Musical de DJ - Disc Jokey (solo)**.
VALOR: R$ 893,75 (Oitocentos e noventa e três reais e setenta e cinco centavos), correspondente a realização do serviço credenciado.
FONTE DE RECURSOS:

Dotação	Órgão	Unidade	Ação	Elemento - Código	Vínculo - Código
1762	17	1	2880	33390360600000000000	0
1764	17	1	2880	33390390500000000000	0
1789	17	1	2881	33390360600000000000	0
1790	17	1	2881	33390390500000000000	0

PRAZO DE ENTREGA: A ação será realizada conforme o estabelecido em Edital, dentro do território do município de Paranavaí, em eventos e ações da Fundação Cultural conforme convocação da mesma, considerando neste caso, o cronograma de evento atualizado (Anexo IV do edital), publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 28/12/2023 (Edição 2928), cujo evento FLASHBACK NA PRAÇA, está previsto para realização em 04 de agosto de 2024, na Praça dos Pioneiros.
PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato administrativo vigorará pelo prazo de até 60 (sessenta) dias, contado da comunicação ao contratado da publicação deste contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas.
FORO: Comarca de Paranavaí, Estado do Paraná.

RAFAEL LUCAS TORRENTE
Diretor Presidente da Fundação Cultural de Paranavaí
Contratante

CARLOS FERNANDO DE SOUZA DOS REIS
Contratado

Publicado por:
Ellen Juliane de Arruda
Código Identificador:6CAB0157

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS: EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 108/2024 REF. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 19/2023

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO **Nº 108/2024**
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 10/07/2024
O **MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ,** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Getúlio Vargas, 900, inscrito no CNPJ sob nº 76.977.768/0001-81, por intermédio da **FUNDAÇÃO CULTURAL DE PARANAVAÍ**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 79.698.304/0001-24, com sede localizada na Rua Guaporé, 2080, Centro, Paranavaí - PR neste ato representado pelo Diretor Presidente da Fundação Cultural, Senhor **RAFAEL LUCAS TORRENTE**, inscrito no CPF 049.598.719-03, doravante denominado **contratante**, e de outro o **Sr. GUSTAVO HENRIQUE RIZZATO ROCHA,** pessoa física**,** inscrito no CPF nº 106.422.979-40, residente à Rua Zelita Ferreira de Santana, 142, Jardim Guanabara, Paranavaí – PR, e-mail: rizzatodj@yahoo.com, doravante denominado **contratado**, acordam em celebrar o presente contrato administrativo, obedecidas as condições constantes no Edital de Chamamento Público n.º **019/2023** – Viva Cultura, e da proposta credenciada, documentos estes que fazem parte integrante do presente termo em todos os seus conteúdos mediante as cláusulas e condições seguintes:
OBJETO: I. O presente Contrato tem por objeto a contratação de profissionais da cultura, para realizarem apresentações e atividades artísticas e culturais, conforme demanda da Fundação Cultural. Sendo a proposta credenciada a execução de **Apresentação Artística Musical de DJ - Disc Jockey (solo) do Artista Gustavo Henrique Rizzato Rocha,** para a realização de apresentação no **Evento Flashback na Praça**, de acordo com a categoria – **item 5 do ANEXO 1 do Edital: Apresentação Artística Musical de DJ - Disc Jokey (solo)**.
VALOR: R$ 893,75 (Oitocentos e noventa e três reais e setenta e cinco centavos), correspondente a realização do serviço credenciado.
FONTE DE RECURSOS:

Dotação	Órgão	Unidade	Ação	Elemento - Código	Vínculo - Código
1762	17	1	2880	3339036060000000000	0
1764	17	1	2880	3339039050000000000	0
1789	17	1	2881	3339036060000000000	0
1790	17	1	2881	3339039050000000000	0

PRAZO DE ENTREGA: A ação será realizada conforme o estabelecido em Edital, dentro do território do município de Paranavaí, em eventos e ações da Fundação Cultural conforme convocação da mesma, considerando neste caso, o cronograma de evento atualizado (Anexo IV do edital), publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 28/12/2023 (Edição 2928), cujo evento FLASHBACK NA PRAÇA, está previsto para realização em 04 de agosto de 2024, na Praça dos Pioneiros.
PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato administrativo vigorará pelo prazo de até 60 (sessenta) dias, contado da comunicação ao contratado da publicação deste contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas.

FORO: Comarca de Paranavaí, Estado do Paraná.

RAFAEL LUCAS TORRENTE
Diretor Presidente da Fundação Cultural de Paranavaí
Contratante

GUSTAVO HENRIQUE RIZZATO ROCHA
Contratado

Publicado por:
Ellen Juliane de Arruda
Código Identificador:3A2C8273

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS: DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS: EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 109/2024 REF. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 19/2023

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO **Nº 109/2024**
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 10/07/2024
O **MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ,** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Getúlio Vargas, 900, inscrito no CNPJ sob nº 76.977.768/0001-81, por intermédio da **FUNDAÇÃO CULTURAL DE PARANAVAÍ**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 79.698.304/0001-24, com sede localizada na Rua Guaporé, 2080, Centro, Paranavaí - PR neste ato representado pelo Diretor Presidente da Fundação Cultural, Senhor **RAFAEL LUCAS TORRENTE**, inscrito no CPF 049.598.719-03, doravante denominado **contratante**, e de outro a empresa **2729814 - T R AMARAL LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 32.001.434/0001-00, estabelecida à Rua Doutor Sylvio Vidal C. Leite Ribeiro, 1808, Jardim São Cristóvão, Paranavaí – PR, e-mail: luana.santasi@gmail.com, neste ato representada pelo **Sr. Thiago Rodrigues Amaral** inscrito no CPF 009.637.169-21, doravante denominado **contratado**, acordam em celebrar o presente contrato administrativo, obedecidas as condições constantes no Edital de Chamamento Público n.º **019/2023** – Viva Cultura, e da proposta credenciada, documentos estes que fazem parte integrante do presente termo em todos os seus conteúdos mediante as cláusulas e condições seguintes:
OBJETO: I. O presente Contrato tem por objeto a contratação de profissionais da cultura, para realizarem apresentações e atividades artísticas e culturais, conforme demanda da Fundação Cultural. Sendo as propostas credenciadas a execução de **Apresentação Artística Musical de DJ - Disc Jockey (solo) dos Artistas Fernando de Barros Vieira - DJ, Antonio Carlos Andrade Abreu - DJ Sono e Jurandir José Ribeiro Junior - DJ Bokka Jr,** para a realização de apresentações no **Evento Flashback na Praça**, de acordo com a categoria – **item 5 do ANEXO 1 do Edital: Apresentação Artística Musical de DJ - Disc Jokey (solo)**.
VALOR: R$ 2.681,25 (Dois mil, seiscentos e oitenta e um reais e vinte e cinco centavos), correspondente a realização total dos serviços credenciados, sendo R$ 893,75 (Oitocentos e noventa e três reais e setenta e cinco centavos) para cada serviço credenciado.
FONTE DE RECURSOS:

Dotação	Órgão	Unidade	Ação	Elemento - Código	Vínculo - Código
1762	17	1	2880	3339036060000000000	0
1764	17	1	2880	3339039050000000000	0
1789	17	1	2881	3339036060000000000	0
1790	17	1	2881	3339039050000000000	0

PRAZO DE ENTREGA: A ação será realizada conforme o estabelecido em Edital, dentro do território do município de Paranavaí, em eventos e ações da Fundação Cultural conforme convocação da mesma, considerando neste caso, o cronograma de evento atualizado (Anexo IV do edital), publicado no Diário Oficial

dos Municípios do Paraná no dia 28/12/2023 (Edição 2928), cujo evento FLASHBACK NA PRAÇA, está previsto para realização em 04 de agosto de 2024, na Praça dos Pioneiros.
PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato administrativo vigorará pelo prazo de até 60 (sessenta) dias, contado da comunicação ao contratado da publicação deste contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas.
FORO: Comarca de Paranavaí, Estado do Paraná.

RAFAEL LUCAS TORRENTE	*THIAGO RODRIGUES AMARAL*
Diretor Presidente Da Fundação Cultural De Paranavaí	Contratado
Contratante	

Publicado por:
Ellen Juliane de Arruda
Código Identificador:310A5524

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS - 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA GLOBAL Nº 073/2023

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA GLOBAL Nº 073/2023
(ACRÉSCIMO E SUPRESSÃO DE SERVIÇOS PARA READEQUAÇÃO DE META FÍSICA)

REF: CONCORRÊNCIA Nº 011/2023

CONTRATO Nº 073/2023

2º (Segundo) Termo Aditivo ao Contrato de Empreitada Global nº 073/2023, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ**, Estado do Paraná, e a Empresa **TAILORED ENGENHARIA LTDA**, na forma abaixo:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Getúlio Vargas, n.º 900, Centro, Paranavaí-PR, inscrito no CNPJ sob o n.º **76.977.768/0001-81**, neste ato representado pelo Secretário Municipal Interino de Educação Sr. **LUCIANO GONÇALVES DE LIMA,** brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 4.542.404-9 e inscrito no C.P.F. sob nº 586.307.919-34.

CONTRATADA: TAILORED ENGENHARIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº **13.585.722/0001-05,** estabelecida à Rua Padre Anchieta nº 2540, Sala 1110, Bigorrilho, CEP 80730-001, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, e-mail ariel@tailored.eng.br, neste ato representada pelo Sr. **ARIEL ROCHA SANCHES**, sócio administrador, brasileiro, solteiro, maior, engenheiro civil, portador da carteira nacional de habilitação sob n° 06397516729/Detran-PR e inscrito no CPF nº 096.908.049-28.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E VALOR CONTRATUAL
1.1. Constitui objeto deste instrumento a contratação de empresa especializada em construção civil para **REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR PEDRO REAL,** localizada na Av. Mauá s/n°– Jardim Morumbi, CEP 87.703-150, Paranavaí-Paraná, conforme especificações constantes no Anexo I do edital e no valor contratual global firmado entre as partes, através do **Contrato nº 073/2023** de: **R$ 2.559.000,00 (dois milhões, quinhentos e cinquenta e nove mil reais).**

Parágrafo Primeiro: Considerando o acréscimo de serviços firmado através do 1º Termo Aditivo de 19/02/2024, o valor global do Contrato nº 073/2023 passou a ser de: **R$ 2.751.335,75 (dois milhões, setecentos e cinquenta e um mil, trezentos e trinta e cinco reais e setenta e cinco centavos).**

Parágrafo Segundo: O presente contrato está vinculado ao edital da Licitação n° 11/2023 na modalidade Concorrência Eletrônica (Processo Administrativo nº 73/2023) e à proposta apresentada pela empresa Contratada, regendo-se por suas cláusulas e, em legislação geral, pela Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 24.731/2023.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITIVO: ACRÉSCIMO DE SERVIÇOS PARA READEQUAÇÃO DE META FÍSICA E RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
2.1. Através do presente instrumento fica pactuado entre as partes a reprogramação físico-financeira para acréscimo de meta física, com percentual de acréscimo aproximado de **14,28%** em relação ao valor original do contrato (acumulado de 21,79%), correspondente ao montante de **R$ 365.372,68 (trezentos e sessenta e cinco mil, trezentos e setenta e dois reais e sessenta e oito centavos),** nos termos do artigo 125 da Lei Federal 14.133/2021, considerando solicitação apresentada conjuntamente pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Secretaria Municipal de Educação (ordenadora da despesa) por meio do Memorando n° 363/2024; planilha de serviços acrescidos; parecer técnico favorável exarado pelo Engº Fiscal do Contrato; anuência do gestor contratual e considerando ainda o atendimento às disposições do Parecer Jurídico Referencial nº 002/2023/PGM, conforme lista de verificação e atestado de adequação juntados aos autos.

Parágrafo Único: O pagamento da importância originada pela presente reprogramação físico-financeira para acréscimo de meta física correrá à conta dos seguintes recursos orçamentários:
Referência: **784**- Rubrica: 06.002.12.361.0005. 2450 – 4.4.90.52 – Obras e Instalações
Subelemento: 34490510105 – Escolas/Colégios
Recursos: (104) – Demais Impostos Vinculados à Educação Básica

3. CLÁUSULA TERCEIRA– DO ADITIVO: SUPRESSÃO DE SERVIÇOS
3.1. Através do presente instrumento fica pactuado entre as partes a reprogramação físico-financeira para **supressão de serviços**, correspondente ao percentual aproximado de **0,08%** em relação ao valor global do contrato original, nos termos do artigo 125 da Lei Federal 14.133/2021, resultando em uma **redução no valor contratual** de **R$ 2.101,28 (dois mil, cento e um reais e vinte e oito centavos)**, conforme solicitação apresentada conjuntamente pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Secretaria Municipal de Educação por meio do Memorando n° 363/2024, planilha de serviços suprimidos, parecer técnico exarado pelo Engº Fiscal do Contrato, anuência do gestor contratual e considerando ainda o atendimento às disposições do Parecer Jurídico Referencial nº 002/2023/PGM, conforme lista de verificação e atestado de adequação juntados aos autos.

4. CLÁUSULA QUARTA – DO ADITIVO: VALOR ATUAL DO CONTRATO
4.1. Considerando a supressão e o acréscimo de serviços firmados através deste aditivo para readequação de meta física, o valor global do Contrato nº 073/2023 passa a ser de: **R$ 3.114.607,15 (três milhões, cento e quatorze mil, seiscentos e sete reais e quinze centavos).**

5. CLÁUSULA QUINTA– DA GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL
5.1. Considerando a alteração no valor contratual firmada através deste aditivo, a garantia contratual deverá ser complementada para garantir a manutenção do percentual inicialmente exigido, nos termos do item 8.3 da Cláusula Oitava do Contrato nº 073/2023.

6. CLÁUSULA SEXTA– DA RATIFICAÇÃO
6.1. Os documentos que integram a formalização do presente termo aditivo encontram-se encartados no Processo Digital IPM nº 38.771/2024.
6.2. Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas por meio do Contrato Original (CONTRATO Nº 073/2023), datado de 05 de setembro de 2023.
PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 15 DE JULHO DE 2024.

LUCIANO GONÇALVES DE LIMA
SecretárioMunicipalInterinode Educação
CONTRATANTE

LUCAS RUIZ DE SOUZA
Engenheiro Civil / CREA PR-206814/D
Engenheiro Fiscal/ Portaria nº 974/2023

IVO DIEGO PEREIRA SANTANA
Gestor do Contrato/ Portaria nº 974/2023

Tailored Engenharia LTDA
ARIEL ROCHA SANCHES
Sócio administrador/ CPFnº096.908.049-28
Empresa Contratada

Publicado por:
Sueli da Silva Dos Santos
Código Identificador:7116A7F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS - PORTARIA Nº 726/2024 DESIGNAÇÃO DE FISCAIS DO CONTRATO Nº 66/2023

PORTARIA Nº 726 /2024

Designa servidores para exercer a função de Fiscal do Contrato nº 66/2023.

A Diretora Especial de Compras, no uso de suas atribuições legais, e considerando os dispostos nos art. 67 da Lei 8.666/1993, o qual dispõe que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado e, caput do art. 132 do Decreto Municipal nº 24.731/2023, resolve**:**

Art. 1º Designar os servidores **MARIO BALDIN JUNIOR**, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, **ROSANA MARIA MARQUES DE FEITAS**, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, **JESUS RODRIGUES SOARES**, lotado na FUNDAÇÃO CULTURAL DE PARANAVAÍ, **LETÍCIA AZEVEDO**, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER, **NADIELE ROCHA PEREIRA**, lotada no GABINETE DO PREFEITO, **TATIANE DARIVA GUASSU**, lotada na PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, **JOÃO CEZAR VAROTTO DE OLIVEIRA**, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, **JOÃO BATISTA FERREIRA DOS SANTOS**, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO**, LUCIANO GONÇALVES DE LIMA**, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, **ÉLISTON MARCELO DIAS JÚNIOR**, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO À VIDA, PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO, **REGINALDO AVELAR**, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, **APARECIDA DE FÁTIMA FERREIRA**, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, **TAISA MAYER GARRIDO**, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, **ROGER FRATUCCI**, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, **KENDJE APARECIDO MATSUMOTO**, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, **ELMELITA MOREIRA DE SOUZA FUJIMORI**, lotada na CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO e **ROSELY NAVARRO**, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO, para atuarem como **FISCAIS DO CONTRATO** do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 66/2023, celebrado em 21 de julho de 2023, com a CONTRATADA **VOXCITY TECNOLOGIA LTDA,** cujo objeto é a "Contratação de empresa para fornecimento, implantação, configuração de Serviços de integração telefônica, composta por Central PABX in cloud, aparelhos telefônicos IP, instalação, manutenção preventiva e corretiva, transferência de conhecimento com suporte técnico especializado, atualizações de tecnologia, ligações ilimitadas locais e nacionais para telefones fixos e móveis, portabilidade das linhas telefônicas do município de Paranavaí", por meio das Secretarias Municipais, Gabinete do Prefeito, Procuradoria e Controladoria Geral do Município, na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO sob nº 029/2023.

Art. 2º A designação e substituição formal dos fiscais do contrato está conforme indicado pelo ordenador de despesa constante no **Memorando nº 007/2023/SEAD, Memorando nº 149/2024/FCP, Memorando nº 96/2024/SEDECTU e Memorando nº 22/2024/GABINETE DO PREFEITO**.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando expressamente a Portaria nº 475/2024.

Paço Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, em 15 de julho de 2024.

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora Especial de Compras

Publicado por:
Jéssica Boscariol Reis
Código Identificador:D2591C3D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
PORTARIA Nº 43, DE 15 DE JULHO DE 2024.

O Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as disposições contidas no inciso XII, do artigo 31, da Resolução nº 1, de 8 de janeiro de 2014 (Regimento Interno),

CONSIDERANDO o disposto contido no § 2º do art. 5º da Lei Federal nº 1.579, de 18 de março de 1952;

CONSIDERANDO a aprovação na sessão ordinária realizada em 15de julho de 2024, do Requerimento da Comissão Especial de Inquérito - CEI nº 22de 2024; resolve:

Art. 1º Prorrogar o prazo estabelecido pela Portaria nº 82, de 23 de outubro de 2023, e alterações posteriores, em noventa dias, para conclusão dos trabalhos da Comissão Especial de Inquérito - CEI, designada conforme da Portaria nº 79, de 18 de outubro de 2023, com a finalidade de apurar os gastos realizados com o evento Natal/2022 no Município de Pato Branco.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, aos quinze dias do mês de julho de 2024.

EDUARDO ALBANI DALA COSTA
Presidente

Publicado por:
Eliana Scariot Amorim
Código Identificador:3865250B

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
HOMOLOGAÇÃO DA COMISSÃO DE MONITORAMETNO E AVALIAÇÃO

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO **EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO**	
PARTES:	**MUNICÍPIO DE PATO BRANCO e ASSOCIAÇÃO DE KICKBOXING E BOXE DE PATO BRANCO**
HOMOLOGAÇÃO	Aprovação do Parecer técnico conclusivo do Gestor do Termo de Colaboração nº 11/2023
OBJETO:	O presente termo de colaboração tem como objeto a execução de propostas ou projetos apresentados pela proponente, mediante o Plano de Trabalho em anexo, compreendendo transferências voluntárias de recursos financeiros pela concedente, para consecução de finalidade de interesse público, para o exercício de 2023, visando o fomento de modalidades Esportivas não profissionais de Pato Branco. Tal iniciativa atende ao objetivo do poder público de divulgar e popularizar as modalidades Esportivas, promovendo a formação de equipes, que viabilize aos atletas amadores competirem nos principais eventos estaduais e nacionais, oportunizando a construção de suas carreiras esportivas, bem como, o desenvolvimento técnico para uma dedicação mais efetiva nos Projetos/Programas esportivos

VIGÊNCIA:	14/03/2023 a 31/12/2023
VALOR:	Valor Repassado: R$ 39.960,00 (trinta e nove mil novecentos e sessenta reais)
FORO:	Comarca de Pato Branco – PR.

Pato Branco, 15 de julho de 2024.

COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO
Portaria nº 512, de 19 de junho de 2023

Publicado por:
Elizandra Kovalski da Silva
Código Identificador:2CFDEAED

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 123/2024 A 126/2024. PREGÃO ELETRÔNICO N° 23/2024. PROCESSO Nº 46/2024.

OBJETO: Registro de preços para futura, eventual e fracionada aquisição de gases de uso industrial, com o fornecimento de equipamentos necessários (cilindros e reguladores) em regime de comodato, além de materiais diversos para solda, chapeação e oficina mecânica, a serem utilizados nos serviços executados pelo Departamento de Manutenção de Frota do Município de Pato Branco – PR (Parque de Máquinas/Garagem Municipal), em atendimento a todas as Secretarias, Entidades e Departamentos. VIGÊNCIA: Será de 12 meses contados do primeiro dia útil subsequente a sua divulgação no PNCP. **Ata de Registro de Preços n° 123/2024: ACP Teodoro Ltda**, inscrita no CNPJ n.º 53.876.295/0001-20, com o valor total de R$ 19.980,00. Foro e data da assinatura: Pato Branco, 15 de Julho de 2024. Representante Legal – Augusto Cesar Pasquini Teodoro. Prefeito – Robson Cantu. **Ata de Registro de Preços n° 124/2024: J.K Comercio e Serviço Ltda,** inscrita no CNPJ sob n.º 46.148.186/0001-21 com o valor total de R$ 23.211,00. Foro e data da assinatura: Pato Branco, 15 de Julho de 2024. Representante Legal – *João Batista Alves Junior*. Prefeito – Robson Cantu. **Ata de Registro de Preços n° 125/2024: Luiz Chicouski Dos Santos** inscrita no CNPJ sob n.º 80.194.335/0001-27 com o valor total de R$ 30.045,20. Foro e data da assinatura: Pato Branco, 15 de Julho de 2024. Representante Legal – Luiz Chicouski dos Santos. Prefeito – Robson Cantu. **Ata de Registro de Preços n° 126/2024: Lumen Suprimental e Locações Ltda** inscrita no CNPJ sob n.º 34.777.255/0001-87 com o valor total de R$ 4.711,40. Foro e data da assinatura: Pato Branco, 15 de Julho de 2024.

GISLENE SCOLARO PORTELLA CASTELHANO.
Representante Legal –

ROBSON CANTU.
Prefeito –

Publicado por:
Franciele Sabrina Pundrich Ferreira
Código Identificador:7CA9AFA9

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 593, DE 12 DE JULHO DE 2024.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal; e considerando o contido no Protocolo RH nº 8.669/2024;

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar, a pedido, **ARISSON TYSSON MACHADO BUNA,** Matrícula nº 4361-3, do emprego público de Enfermeiro, junto à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 5 de julho de 2024.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, *assinado digitalmente.*

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Richardt Daum
Código Identificador:589751DF

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 594, DE 15 DE JULHO DE 2024.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal; e considerando o contido no Protocolo RH nº 8.941/2024;

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar, a pedido, **IVETE DE ALMEIDA DE ANDRADE,** Matrícula nº 4384-2, do emprego público de Instrutora de Aprendizagem - Matemática, junto à Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 12 de julho de 2024.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, *assinado digitalmente.*

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Richardt Daum
Código Identificador:1F89BD9B

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 595, DE 15 DE JULHO DE 2024.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal; e considerando o contido no Protocolo RH nº 8.934/2024;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, **ROSANA JAQUELINE PINHEIRO,** Matrícula nº 10.539-2, do cargo de Agente de Apoio, função Cuidadora Social, junto à Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 12 de julho de 2024.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, *assinado digitalmente.*

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Richardt Daum
Código Identificador:0A61392E

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 9.978, DE 12 DE JULHO DE 2024

Atualiza a composição do Conselho Municipal de Turismo - COMTUR e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, II e XXIII, na forma do art. 62, I, "o", ambos da Lei Orgânica Municipal, com fundamento no art. 5º da Lei Municipal nº 1.939, de 4 de julho de 2000, e considerando o contido no Memorando nº 17.160/2024, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico;

DECRETA:

Art. 1º Fica atualizada a composição do Conselho Municipal de Turismo - COMTUR, conforme a seguir especificado:
I - representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico:
titular: Silvana Cezar Iglesias Lago;
suplente: Gerson Miotto;

II - representante da Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação:
titular: Katia Bertol;
suplente: José Francisco Grezzana;

III - representante da Secretaria Municipal de Educação e Cultura:
titular: Jean Venancio;
suplente: sem indicação;

IV - representante da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer:
titular: Fernando Henrique Mayer;
suplente: sem indicação;

V - representante da Secretaria Municipal de Meio Ambiente:
titular: Matheus Eduardo Heberle;
suplente: Raiana Ralita Ruaro;

VI - representante da Secretaria Municipal de Agricultura:
titular: Marcos Auache;
suplente: Vanessa Zanon;

VII - representante da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano:
titular: Isabel Consolli;
suplente: Gilmar Tumelero;

VIII - representante do Centro Universitário Mater Dei (UNIMATER):
titular: Anery Junior Baggio;
suplente: Fabio Cantu;

IX - representante do Centro Universitário de Pato Branco (UNIDEP):
titular: Alaxendro Dal Piva;
suplente: Jaqueline Bernardi Ferreira;

X - representante da Universidade Tecnológica Federal do Paraná (UTFPR) - Campus Pato Branco:
titular: Norma Brambilla;
suplente: André Bugnara Soares;

XI - representante do Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas (SEBRAE):
titular: Vanessa Viganó Vivan;
suplente: Cesar Colini Gonçalves;

XII - representante do Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial (SENAC):
titular: Vanderlei Correia de Lima;
suplente: Veridiana Zaror Bueno;

XIII - representante do Serviço Social do Comércio (SESC):
titular: Cledi Nottar;
suplente: Francieli Goby;

XIV - representante do Núcleo de Tecnologia da Informação de Pato Branco (NTI):
titular: Alessandro Graczyk Moraes;
suplente: Cleverson Brandelero;

XV - representante do Sindicato dos Empregados em Turismo e Hospitalidade de Pato Branco:
titular: Joelcio Pires da Silva;
suplente: Adolir juliano Dalazane;

XVI - representante da Rede de Cooperativas de Crédito:
titular: Paulo Fergutz;
suplente: sem indicação;

XVII - representantes do Sindicato dos Hotéis, Restaurantes, Bares e Similares do Sudoeste do Estado do Paraná (SHBRS):
titulares: Kauê Felipe Cichoski e Monica Raldi;
suplentes: Claudia Natalina de Oliveira e Luiz Gustavo Helfenstein;

XVIII - representante da Associação dos Artesãos de Pato Branco:
titular: Naodieli Regina Bach;
suplente: Jean Carlo Ferrari dos Santos;

XIX - representante da Associação Comercial e Empresarial de Pato Branco (ACEPB):
titular: Alexandre Reck;
suplente: Kerla Muller;
XX - representante do Sindicato do Comércio de Pato Branco (SINDICOMÉRCIO):
titular: Valdecir Francisco Demezuk;
suplente: Neuri Nilo Garbin;

XXI - representante da Rede de Agências de Viagem:
titular: Izabelle Ribas Amadori;
suplente: Camila Herter;

XXII - representante do Núcleo de Eventos de Pato Branco (NEVE):
titular: Eva Marchesi;
suplente: Carina Pellegrini;

XXIII - representante do Núcleo Cervejeiro de Pato Branco (NCPB):
titular: Marcio Zanella;
suplente: Rafael Ruaro;

XXIV - representante dos locais para eventos de Pato Branco:
titular: Graciele Gabaldo;
suplente: Euclair Maria Tonus;

XXV - representantes dos taxistas e aplicativos de transporte privado de passageiros:
titulares: Ronaldo Refinski e Juliano Czarnobai;
suplentes: Marcelo Oltramari e Volmir do Pilar;

XXVI - representantes das associações esportivas e recreativas do Município:
titulares: Marcelo Pastorello e Vinícius Dall Igna;
suplentes: Katiane Zanin e Taize Parcianello;

XXVII - representante dos Centros de Tradições Gaúchas de Pato Branco:
titular: Edson Getten;
suplente: Ildo Luiz;

XXVIII - representante do Instituto Regional de Desenvolvimento Econômico e Social (IRDES):
titular: Rosana Demétrio Costa;
suplente: Paula Andréia Werle;

XXIX - representante da Sociedade Rural de Pato Branco:
titular: sem indicação;
suplente: sem indicação.

Art. 2º Fica atualizada a Diretoria do COMTUR, com a seguinte composição:
I - presidente: Kauê Felipe Cichocki;
II - vice-presidente: Anery Junior Baggio;
III - secretário: Silvana Cezar Iglesias Lago

Art. 3º Fica revogado o Decreto nº 9.443, de 18 de janeiro de 2023.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, assinado digitalmente.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janayna Patricia Bortoli Hammerschmidt
Código Identificador:EA6ADECC

SECRETARIA DE GABINETE
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE BEM IMÓVEL PÚBLICO Nº 28/2024

PARTES:	**MUNICÍPIO DE PATO BRANCO E ALAN MANUEL CABREDO REINALDIN**
OBJETO:	O presente Termo tem por objeto a autorização de uso gratuita do Centro de Cidadania, de propriedade do Município, para a execução do "Projeto Growth Hacking aplicado ao contexto do e-commerce", desenvolvido pelo AUTORIZATÁRIO, que visa à ministração gratuita à comunidade de capacitação sobre os princípios fundamentais do Growth Hacking e sua aplicação no e-commerce, possibilitando ao participante o desenvolvendo de habilidades práticas para implementar e medir estratégias de crescimento em empresas de diferentes portes e estágios de desenvolvimento.
FORO:	Comarca de Pato Branco - PR

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janayna Patricia Bortoli Hammerschmidt
Código Identificador:338AAE9D

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 9.979, DE 15 DE JULHO DE 2024

Abre crédito suplementar no exercício de 2024, no valor de R$ 1.007.020,84 (um milhão, sete mil vinte reais e oitenta e quatro centavos) e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, II e XXIII, na forma do art. 62, I, "c", ambos da Lei Orgânica Municipal, e com base na Lei Municipal nº 6.214, de 27 de dezembro de 2023;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar no orçamento do exercício de 2024, no valor de R$ 1.007.020,84 (um milhão, sete mil vinte reais e oitenta e quatro centavos), conforme a seguir especificado:

Código	Especificação	Valor (R$)
07	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	
07.03	**DEPARTAMENTO DE ENSINO**	
12	**Educação**	
12.361	**Ensino Fundamental**	
12.361.0039	**Manutenção do Ensino**	
2.097	Manutenção da Educação Integral	
3.3.90.30 – 58010 (16808)	Material de Consumo	596.020,84
3.3.90.30 – 8010 (16809)	Material de Consumo	96.000,00

Código	Especificação	Valor (R$)
10	**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**	
10.02	**DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**	
23	**Comércio e Serviços**	
23.691	**Promoção Comercial**	
23.691.0026	**Incentivo Atividade Comercial**	
2.049	Manutenção e Reforma do Centro Regional de Eventos	
4.4.90.51 – 002 (16819)	Obras e Instalações	285.000,00

Código	Especificação	Valor (R$)
16	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER**	
16.02	**DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER**	
27	**Desporto e Lazer**	
27.812	**Desporto Comunitário**	
27.812.0041	**Manutenção do Esporte**	
2.224	Manutenção das Atividades do Departamento de Esporte e Lazer	
3.3.90.30 – 000 (1361)	Material de Consumo	30.000,00

Total	**1.007.020,84**

Art. 2º Para a cobertura do crédito suplementar de que trata o presente Decreto, serão utilizados recursos provenientes da anulação total/parcial de dotações, do excesso de arrecadação de recursos de fonte vinculada do exercício de 2024 e do superávit financeiro do exercício de 2023, conforme a seguir especificado:
I - recursos provenientes da anulação total/parcial de dotações:

Código	Especificação	Valor (R$)
11	**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA**	
11.02	**DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA**	
20	**Agricultura**	
20.606	**Extensão Rural**	
20.606.0029	**Atividades da Secretaria de Agricultura**	
2.070	Manutenção das Atividades de Desenvolvimento Rural	
4.4.90.52 – 002 (12737)	Equipamentos e Material Permanente	285.000,00

Código	Especificação	Valor (R$)
16	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER**	
16.02	**DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER**	
27	**Desporto e Lazer**	
27.812	**Desporto Comunitário**	
27.812.0041	**Manutenção do Esporte**	
2.224	Manutenção das Atividades do Departamento de Esporte e Lazer	
4.4.90.52 – 000 (1370)	Equipamentos e Material Permanente	30.000,00

Subtotal	**315.000,00**

II - excesso de arrecadação de recurso de fonte vinculada do exercício de 2024:

Código	Especificação	Valor (R$)
8010	Programa Escola em Tempo Integral - Lei 14640/2023 – FNDE	96.000,00

III - superávit financeiro do exercício de 2023:

Código	Especificação	Valor (R$)
58010	Programa Escola em Tempo Integral - Lei 14640/2023 – FNDE	596.020,84

Total	**1.007.020,84**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, assinado digitalmente.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janayna Patricia Bortoli Hammerschmidt
Código Identificador:C618A79F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

PODER LEGISLATIVO
TERMO DE REFERÊNCIA E DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 12/2024 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 09/2024

A Câmara Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, através da Agente da Comissão de Licitações, torna público que o Exmo. Senhor Presidente Rodrigo Bazzi Araújo, nos termos do art. 74 da Lei nº 14.133/21, combinado com art. 6º da mesma Lei, conforme consta no Processo Licitatório nº 12/2024, declarou a inexigibilidade do curso: "Novos Procedimentos de Técnica e Pratica Legislativa Frente as Competências do Regimento Interno e da Lei Orgânica", em atendimento a Proposta e Autorização de Viagem nº 29/2024.
Contratado: GESTÃO PÚBLICA BRASIL LTDA.
VALOR TOTAL GLOBAL: R$ 1.890,00 (um mil, oitocentos e noventa reais).
Dotação orçamentária:
Órgão: 01 Poder Legislativo
Unidade: 01.01 Câmara Municipal de Paula Freitas
Funcional: 01.031.0001 Processo Legislativo

Projeto/Atividade 2.001 Manutenção dos Serviços Administrativos da Câmara
Elementos 3.3.90.39.00.00.00.00
3.3.90.39.22.00.00.00
A presente declaração encontra-se fundamentada consoante se denota da justificativa elaborada, em razão dos documentos que instruíram o processo, sendo que em relação ao preço, o mesmo se apresenta compatível com ao de mercado.
Fica eleito o fórum da Comarca de União da Vitória PR, para dirimir quaisquer dúvidas relevantes a essa Inexigibilidade de Licitação.

Paula Freitas – PR, 15 de julho de 2024.

ALLYSON RUAN DIAS DE MOURA
Agente de Licitação

RODRIGO BAZZI ARAÚJO
Presidente

Publicado por:
Marcos Roberto Banhara
Código Identificador:BC8A4248

PODER LEGISLATIVO
TERMO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 12/2024 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 09/2024

O Presidente do Poder Legislativo Municipal, de conformidade com o Parecer da Comissão de Licitações, **RATIFICA** para todos os fins de direito, a contratação por Inexigibilidade de Licitação GESTÃO PUBLICA BRASIL LTDA, CNPJ Nº 40.178.961/0001-05, para inscrição em curso de capacitação, conforme descrição constante do Processo Licitatório nº 12/2024, com fundamento no art. 74. Da Lei 14.133/21, combinado com art. 6º da mesma Lei.

Paula Freitas - PR, 15 de julho de 2024.

RODRIGO BAZZI ARAÚJO
Presidente

Publicado por:
Marcos Roberto Banhara
Código Identificador:28B46AAA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 3.093/2024 – DE 15 DE JULHO DE 2024.

SÚMULA: Fica Aberto Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com respaldo na autorização contida na Lei Municipal nº 1.645/2023 de 19 de Dezembro de 2023, Artigo 7, e na Lei Federal nº 4.320/64 de 17 de março de 1964 Artigo 43 § 1.° Inciso I, DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento geral de 2024. Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 145.892,12 (Cento e quarenta e cinco mil, oitocentos e noventa e dois reais com doze centavos), com a seguinte classificação institucional e programática:

ÓRGÃO	**05.00**	**SECRETARIA DE FINANÇAS**	
UNIDADE	**05.01**	**GABINETE DO SECRETÁRIO DE FINANÇAS**	
ATIVIDADE	04.123.0004.2006	*Manutenção do Gabinete do Secretário de Finanças*	
DOTAÇÃO	3.3.90.93.00.3370	Indenizações e restituições	104.579,85
ÓRGÃO	**07.00**	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO**	
UNIDADE	**07.01**	**GABINETE DO SEC. DE EDUC. CULT. E DESPORTO**	
ATIVIDADE	12.365.0006.2.012	*Manutenção dos Centros de Educação Infantil*	
DOTAÇÃO	3.3.90.30.00.1000	Material de Consumo	6.348,67
DOTAÇÃO	4.4.90.52.00.1000	Equipamentos e Material Permanente	26.963,60
ÓRGÃO	**09.00**	**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
UNIDADE	**09.03**	**FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESC**	
ATIVIDADE	08.243.0012.6046	*Politicas e Programas de atend. a criança e ao adolescente*	
DOTAÇÃO	3.3.90.30.00.1819	Material de Consumo	8.000,00

TOTAL R$ 145.892,12

Art. 2º - Para suporte do Crédito Adicional Suplementar, de que trata o artigo precedente, fica a Secretaria Municipal de Finanças, autorizada a utilizar o superavit financeiro do exercício de 2023 da fonte 1370 no valor de R$ 104.579,85 (Cento e quatro mil, quinhentos e setenta e nove reais com oitenta e cinco centavos), o excesso de arrecadação na fonte 1819 no valor de R$ 8.000,00 (Oito mil reais), como também a anulação da seguinte dotação:

ÓRGÃO	**05.00**	**SECRETARIA DE FINANÇAS**	
UNIDADE	**05.01**	**GABINETE DO SECRETÁRIO DE FINANÇAS**	
ATIVIDADE	99.999.0018.1.023	*Emendas parlamentares individuais ou coletivas*	
DOTAÇÃO	9.9.99.99.00.1000	Reserva de Contingência	33.312,27

Art. 3º - Fica compatibilizada a presente alteração orçamentária nas leis nº 1.632/2023 – LDO para o exercício de 2024 e nº 1.543/2021 – PPA para os exercícios de 2022-2025.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 15 de julho de 2024.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito

HEMERSON JOSÉ KMITA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Felipe Joly da Cruz
Código Identificador:765C75A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
ERRATA DE EXTRATO CONTRAUAL 365/2023

EXTRATO CONTRATUAL
CONTRATO Nº 365/2023

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS
Contratada.: **PROCOENGE PAVIMENTAÇÕES LTDA**
Valor: R$ 826.083,77 (oitocentos e vinte e seis mil oitenta e três reais e setenta e sete centavos).
Vigência.: Início: 29/01/2024 - Término: 29/01/2025.
Licitação....: CONCORRENCIA 06/2023
Recursos: **383 – 4.4.90.51.00.00.00.00 1000 Obras e instalações**
Objeto.: *Contratação de Empresa especializada em engenharia para execução de recape asfáltico na via urbana denominada rua Reinaldo Jensen, centro, município de Paula Freitas, estado do Paraná, mediante o regime de empreitada por preço global, conforme especificações, em conformidade com o projeto Básico.*

Paula Freitas, 29 de janeiro de 2024.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henry Marcel Valigura Domingues
Código Identificador:781CDCC4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 350/2024 REURB

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO Nº. 350/2024

Declara vinculação de matrícula em nome do Município de Paulo Frontin/PR ao processo de Regularização Urbana identificado pelo Protocolo n° 55.288, referente ao processo inerente ao Núcleo

Urbano Informal Consolidado denominado Alexandre Popia, no município de Paulo Frontin/PR.

CONSIDERANDO que o Município deve promover a integração social, garantir o direito social à moradia digna e às condições de vida adequadas, a função social da propriedade, dignidade da pessoa humana e ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade, garantindo o bem-estar de seus habitantes;

CONSIDERANDO que constitui objetivo da Regularização Fundiária Urbana (REURB), a ser observado pelos entes federativos, especialmente pelo Poder Público Municipal, a ampliação do acesso à terra urbanizada;
CONSIDERANDO o inciso I e o §1°, do artigo 5°, o §2° do artigo 53 e o parágrafo único e todos os incisos do artigo 54 do Decreto Federal n° 9.310/2018, que conceituam a REURB-S, a isenção de custas aos atos necessários ao registro e preceituam sua aplicação a partir da classificação da modalidade de regularização fundiária em REURB-S por ato do Poder Executivo Municipal, ressalvado os casos em que o proprietário do imóvel seja enquadrado na REURB-E, o qual arcará com as custas cartoriais definidas em Lei, uma vez que os mesmos não são isentos de quaisquer valores.

DECRETA

Art. 1° - As matrículas abaixo identificadas ficam vinculadas ao Processo de Regularização Urbana do Núcleo Urbano Informal Alexandre Popia, protocolado junto ao Registro de Imóveis da cidade de Mallet/PR devidamente reconhecido pelo número 55.288.

I – Matrícula n° 2.930, com área total de 3.659,12 m²;
II – Matrícula n° 3.930, com área total de 300,62 m²;
III – Matrícula n° 3.478, com área total de 1.017,90 m².

Art. 2° - As ruas abaixo identificadas existem previamente a abertura do Processo de Regularização Urbana identificado pelo Protocolo n° 55.288, sendo que para tais, inexiste qualquer matrícula ou transcrição específica.

I – Rua Projetada A, com 1.383,24 m²;
II – Rua Projetada B, com 708,32 m²;
III – Rua Projetada C, com 707,91 m²

Art. 3° - A soma das áreas acima citadas é complementada pela área de 2.021,75 m² de lotes que não possuem matrículas previamente abertas, sendo assim, a área a ser regularizada através do procedimento de REURB perfaz o total de 9.797,96 m².

Art. 4° - Os proprietários dos lotes abaixo transcritos foram devidamente notificados por meio de Edital publicado na data de 18 de maio deste ano, ficando acessível aos interessados por 30 (trinta) dias, além da notificação pessoal realizada por meio da equipe técnica envolvida no processo, entretanto, não demonstraram interesse em realizar a devida adesão ao processo.

I – Lote 01 da Quadra A;
II – Lote 02 da Quadra A;
III – Lote 05 da Quadra A;
IV – Lote 07 da Quadra A;
V – Lote 07 da Quadra B;
VI – Lote 09 da Quadra B.

§1° – Os proprietários dos lotes acima mencionados foram identificados no Processo de Regularização Urbana do Núcleo Urbano Informal Alexandre Popia como "Titular Tabular".

Dê-se Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

Paulo Frontin/PR, 15 de julho de 2024.

JAMIL PECH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:F71D5E88

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 116/2024/SMG

PORTARIA Nº 116/2024/SMG

O Prefeito do Município de Paulo Frontin, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Artigo 7º, inciso XIII da Lei Orgânica do Município, e considerando o Artigo 8º da Lei Federal nº 12.608/2012 e Artigo 7º da Lei Estadual nº 18.519/2015,

RESOLVE

Art. 1º - Nomear os membros que constituirão a Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC, do Município de Paulo Frontin, Estado do Paraná, conforme segue:

COORDENADOR MUNICIPAL: Nome Ismar Vinicius Leszak - CPF 103.***.***-41;

SECRETÁRIA: Nome Deborah Janaina Kimita - CPF 069.***.***-51;

DIRETOR OPERACIONAL: Nome Lucas Rafael Camara - CPF 075.***.***-19.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor em na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Anote-se. Cumpra-se.

Paulo Frontin, Estado do Paraná, 15 de julho de 2024.

JAMIL PECH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara Andressa Kravec
Código Identificador:C92D154A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 351/2024

DECRETO Nº. 351/2024
15/07/2024

Dispõe sobre a composição da Comissão Especial de Avaliação Semestral de Estágio Probatório dos Servidores Públicos Municipais e dá outras providências.

JAMIL PECH, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Lei Municipal 928/2013, bem como no Decreto Municipal nº. 345/2024, decreta:

Art. 1º Fica instituída a Comissão de Avaliação Semestral de Estágio Probatório dos Servidores Públicos Municipais da Fundação Municipal de Saúde de Paulo Frontin, conforme as diretrizes estabelecidas no Decreto Municipal nº. 345/2024, tendo a seguinte composição:

PRESIDENTE: SIMONE ESTACIO DE PAULA NIEROTKA - CPF 048.***.***-07;
MEMBRO: FABIANA VIEIRA ANDREJOW - CPF 051.***.***-50;
MEMBRO: KAROLINE APARECIDA MARKEVICZ - CPF 091.***.***-96.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se,

Paulo Frontin/PR, 15 de julho de 2024.

JAMIL PECH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara Andressa Kravec
Código Identificador:E47CFF98

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
EDITAL DE CHAMAMENTO PUBLICO 11/2024.

EDITAL DE CHAMAMENTO PUBLICO 11/2024.
A Prefeitura Municipal de Pérola D'Oeste, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, o Sr. EDSOM LUIZ BAGETTI, residente e domiciliado na Rua Manoel Ribas, nº 22, nesta cidade, portador da Cédula de Identidade sob nº 3.719.625-8-SSP-PR, CPF nº 629.393.609-44, no uso de suas prerrogativas legais e considerando o disposto na Lei Federal nº 14.399/2022, no Decreto nº 11.740/2023 e no Decreto nº 11.453/2023, torna público para conhecimento dos interessados, que estará realizando **entre os dias 22 de julho de 2024, e 31 de julho de 2024, no horário das 08:00 horas até as 11:30 horas, ou das 13:00 horas até as 17:00 horas, seleção de projetos culturais de AUDIOVISUAL para receberem apoio financeiro, por meio da celebração de Termo de Execução Cultural com recursos da Política Nacional Aldir Blanc - PNAB, com o objetivo de incentivar as diversas formas de manifestações culturais Município de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná.**
LOCAL DE ENTREGA DO ENVELOPE: Para participar do chamamento público, os interessados deverão protocolar o envelope contendo a documentação, devidamente lacrado e identificado com a inscrição externa, endereçado a Comissão de Gestão, Estratégia, Seleção e Fiscalização da Lei Federal nº 14.399/2022, a ser protocolado junto ao Protocolo Geral do Município, na Rua Presidente Costa e Silva, nº 290, Bairro Centro, Pérola D'Oeste - PR.
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O Edital poderá ser examinado e adquirido, através do site www.peroladoeste.pr.gov.br ou no Departamento de Compras/Licitação das 08:00h às 11:30h e das 13:00 às 17:00h. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone: (46) 3556-1223.

Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, 15 de julho de 2024.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

JAQUELINE BRESSAN SCHWINGEL
Secretária Mun. de Cultura

Publicado por:
Lais Fernanda Gindri
Código Identificador:1CBB2D5E

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 205/2021.

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 205/2021.

OBJETO: Alterar a quantidade e valor contratual.
CONTRATANTE: Município de Pérola D'Oeste – Pr.
CONTRATADA: CONCRECAW CONCRETOS LTDA-EPP.
ORIGEM: Contrato nº 205/2021 na modalidade de PREGÃO PRESECIAL Nº 41/2021.
VALOR ORIGINAL: R$ 104.000,00 (cento e quatro mil reais).
VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais).
BASE LEGAL: Lei nº 8666/93.
DATA DO FIRMAMENTO: 11/07/2024.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lais Fernanda Gindri
Código Identificador:91CB5231

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 234, DE 11 DE JULHO DE 2024.

DECRETO Nº 234, DE 11 DE JULHO DE 2024.

PRORROGA PRAZO DE VALIDADE DO CONCURSO PÚBLICO n° 01/2022.

O Prefeito Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso das atribuições conferidas no artigo nº 66, IX da Lei Orgânica Municipal, considerando os autos do Concurso Público 001/2022 – disposto no Edital 010/2022, de 11 de julho de 2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado, por mais dois anos, o prazo de validade do Concurso Público nº 001/2022 – realizado para provimento das vagas aos empregos públicos de Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate a Endemias.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 3° Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên, em 11 de julho de 2024.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Márcia Zigovski
Código Identificador:6F4C806F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 235 DE 15 DE JULHO DE 2024.

DECRETO Nº 235 DE 15 DE JULHO DE 2024.

NOMEIA KAROLINE DOS SANTOS GONÇALVES para ocupar O CARGO EFETIVO DE PROFESSOR

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o resultado do Concurso Público nº 001/2023, homologado pelo Edital 016/2023 e os procedimentos preliminares adotados pela Area de Recursos Humanos,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a senhora **Karoline dos Santos Gonçalves** portadora do CPF 105.118.279-46 classificada em 35º lugar, para ocupar o cargo de **Professor** a contar de 16 de julho de 2024, segundo as normas estabelecidas nas Leis Municipais 960/2007 e 1.070/2010.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 15 de julho de 2024.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Márcia Zigovski
Código Identificador:5631B9B4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 236 DE 15 DE JULHO DE 2024.

DECRETO Nº 236 DE 15 DE JULHO DE 2024.

NOMEIA LEANDRO SANTANA CRUZ para ocupar O CARGO EFETIVO DE MOTORISTA

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o resultado do Concurso Público nº 001/2023, homologado pelo Edital 016/2023 e os procedimentos preliminares adotados pela Area de Recursos Humanos,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o senhor **Leandro Santana Cruz** portador do CPF 046.734.129-07 classificado em 28º lugar, para ocupar o cargo de **Motorista** a contar de 15 de julho de 2024, segundo as normas estabelecidas nas Leis Municipais 960/2007 e 1.078/2010.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 15 de julho de 2024.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Márcia Zigovski
Código Identificador:4C23CD13

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO 025/2024

O Prefeito de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2024**, o qual tem como objeto o "**Registro de preço para eventual aquisição de materiais de expediente para suprir as necessidades das Secretarias Municipais**", e ADJUDICA o objeto em favor das seguintes empresas:

ANDRE MATHIAS COMÉRCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 32.111.081/0001-93, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 29.529,18 (vinte e nove mil e quinhentos e vinte e nove reais e dezoito centavos);

JEAN CARLOS DE MATTOS, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 27.084.275/0001-07, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 52.597,90 (cinquenta e dois mil e quinhentos e noventa e sete reais e noventa centavos);

MAXIMA ATACADISTA EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 26.716.048/0001-94, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 4.291,48 (quatro mil e duzentos e noventa e um reais e quarenta e oito centavos);

PARANA LICITAÇÕES E COMERCIO LTDA pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 53.494.246/0001-23, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 49.533,78 (quarenta e nove mil e quinhentos e trinta e três reais e setenta e oito centavos);

SILVANI ALTINO DE FRANÇA pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 20.315.493/0001-66, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 24.065,40 (vinte e quatro mil e sessenta e cinco reais e quarenta centavos);
TCM OFFICE MÓVEIS LTDA – ME pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 19.454.034/0001-84, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 5.967,20 (cinco mil e novecentos e sessenta e sete reais e vinte centavos);

O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer da Procuradoria Geral do Município em anexo ao processo.

Piên/PR, 15 de julho de 2024.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito

Publicado por:
Bernadete Maguerovski Dos Santos
Código Identificador:D25D7831

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 735 DE 11 DE JULHO DE 2024

PORTARIA Nº 735 DE 11 DE JULHO DE 2024

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 229/2023 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor público **Luiz Roberto Perez Armelin,** portador da cédula de identidade civil com RG nº 3.598.702-9/PR matrícula funcional nº 22591, ocupante do cargo público de **Médico,** o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
Capacitação de assistência de Pré-Natal	12/07/2024	Curitiba/PR	1(uma)	53,00	6111/2024

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 11 de julho de 2024.

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Claudia Klassar Augustin
Código Identificador:335D5A17

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 736 DE 11 DE JULHO DE 20

PORTARIA Nº 736 DE 11 DE JULHO DE 2024

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 229/2023 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora pública **Fabiula Gabrielli Sura**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 13.206.750-3/PR matrícula funcional 4765688, ocupante do cargo de provimento em comissão de **Assessor de Área I – Gestão de saúde,** o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
Curso UTILIZAÇÃO DO CREDENCIAMENTO COMO FERRAMENTA PARA A EFICIÊNCIA DOS SERVIÇOS DE SAÚDE	17 e 18/07/2024	Curitiba/PR	2(duas)	347,00	6109/2024

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 11 de julho de 2024.

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Claudia Klassar Augustin
Código Identificador:29D2FFB8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 737 DE 11 DE JULHO DE 2024

PORTARIA Nº 737 DE 11 DE JULHO DE 2024

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 229/2023 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora pública **EMMANUELE DE OLIVEIRA FRAGA**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 10.860.213-9/PR matrícula funcional 4765950, ocupante do cargo público de **Médico,** o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
Capacitação de assistência de Pré-Natal	12/07/2024	Curitiba/PR	1(uma)	53,00	6102/2024

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 11 de julho de 2024.

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Claudia Klassar Augustin
Código Identificador:3A65E801

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO 034/2024

O Prefeito de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2024**, o qual tem como objeto o "**Registro de Registro de preços para eventual aquisição de troféus e medalhas, utilizados em premiações para as competições da Secretaria de Esportes, Cultura e Lazer e da Secretaria Municipal de Educação.**", e ADJUDICA o objeto em favor da seguinte empresa:

INOVA LASER E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 28.480.081/0001-93, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 35.959,99 (trinta e cinco mil e novecentos e cinquenta e nove reais e noventa e nove centavos);

O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer da Procuradoria Geral do Município em anexo ao processo.

Piên/PR, 15 de julho de 2024.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito

Publicado por:
Bernadete Maguerovski Dos Santos
Código Identificador:BA115F9F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 237, DE 15 DE JULHO DE 2024

DECRETO Nº 237, DE 15 DE JULHO DE 2024.

ALTERA O INCISO II DO ARTIGO 1º DO DECRETO Nº 097, DE 13 DE JUNHO DE 2023.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, item IX, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o inciso II do art. 1º do Decreto nº 097, de 13 de junho de 2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º...
...
II – Representantes da Secretaria Municipal de Educação: Noili Fortescki Gassner (titular) e Zilda Aparecida Gomes (suplente)".

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Piên/PR, 15 de julho de 2024.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Katia Rejane Neneve
Código Identificador:7F108079

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 78/2024

Autoriza o Executivo Municipal proceder à abertura de crédito adicional especial suplementar da Lei nº.965/2023 no exercício de 2024**.**

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme autorização contida em Lei.

Art. 1º - Fica autorizado à abertura de crédito adicional especial no Orçamento Geral do Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, para o Exercício de 2024 no valor de R$ 984,21 (Novecentos e oitenta e quatro real e vinte e um centavos) conforme anexos:

Art. 2º - Para cobertura do crédito adicional especial a ser aberto em conformidade com a autorização do artigo anterior serão utilizados recursos oriundos de anulação de dotação das contas e excesso de arrecadação e superavit conforme anexos
Art.3º- Determina o ajuste da Lei nº 829/2021 de 05/07/2021 – Plano Plurianual (PPA), e a Lei nº 940/2023 de 21/06/2023 – Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício de 2024, nas ações correspondentes.
.
Município de Pinhal de São Bento, em 12 de Julho de 2024.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:FD6B1DC5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

O Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 14.133/21 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.
CONTRATO Nº 94/2024.
OBJETO: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**
"Contratação de empresa para locação de horas máquinas tipo Escavadeira Hidráulica" conforme processo de Pregão nº 27/2024.
CONTRATADO: M MARTINELLI LOCACOES LTDA.
VALOR CONTRATADO: R$ 237.600,00 (duzentos e trinta e sete mil e seiscentos reais).
DATA DA ASSINATURA: 15/07/2024.
RECURSOS:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2024	02580	07.002.15.451.2601.2051	00000	3.3.90.39.12.00 - LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	Recursos do Exercício

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado **em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal**.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 365 dias após a assinatura do contrato.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias

Pinhal de São Bento, 15/07/2024.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubia Gelinski
Código Identificador:2B0385B0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 101/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHAL DE SÃO BENTO

CONTRATADA: EQUIPLANO SISTEMAS LTDA

CLAUSULA PRIMEIRA:
VALOR: O contrato fica aditivado no valor de **R$ 158.740,56 (cento e cinquenta e oito mil, setecentos e quarenta reais e cinquenta e seis centavos)**

CLÁUSULA SEGUNDA:
EXECUÇÃO DO OBJETO passa a ter a seguinte redação: O prazo de execução do contrato fica aditivado até 05/07/2025 a contar a partir de 06/07/2024, conforme Tomada de Preços 3/2023 e contrato original nº 101/2023.

CLAUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Pinhal de São Bento - PR, em 05/07/2024

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubia Gelinski
Código Identificador:5494698C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 79/2024

DECRETO 79/2024

Autoriza o Executivo Municipal proceder à abertura de crédito adicional especial suplementar da Lei nº.965/2023 no exercício de 2024**.**

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme autorização contida em Lei.

Art. 1º - Fica autorizado à abertura de crédito adicional especial no Orçamento Geral do Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, para o Exercício de 2024 no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais) conforme anexos:
Art. 2º - Para cobertura do crédito adicional especial a ser aberto em conformidade com a autorização do artigo anterior serão utilizados recursos oriundos de anulação de dotação das contas e excesso de arrecadação e superavit conforme anexos
Art.3º- Determina o ajuste da Lei nº 829/2021 de 05/07/2021 – Plano Plurianual (PPA), e a Lei nº 940/2023 de 21/06/2023 – Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício de 2024, nas ações correspondentes .

Município de Pinhal de São Bento, em 15 de Julho de 2024.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:85DE61C3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 12.513/2024

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento – Programa vigente, no valor de R$ 2.300.000,00 (Dois milhões e trezentos mil reais), e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e a Lei Municipal nº 2.511 de 15 de julho 2024,
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto nos termos dos artigos 41, inciso lI, 42 e 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/1964, Crédito Adicional Especial no Orçamento Programa vigente, no valor de R$ 2.300.000,00 (Dois milhões e trezentos mil reais), conforme especificado neste Decreto.
Art. 2º A abertura do Crédito Adicional Especial se dará nos Programas de Trabalhos e 11.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
11.001 – FMS/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
11.001-10.301.0007.2023 – Promover Ações de Atenção Básica

Rubrica	Fonte	Descrição	Valor
4.4.90.51.00.00	31615	Obras e Instalações	R$ 2.300.000,00
Total			**R$ 2.300.000,00**

Art. 3º- Para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial previsto neste Decreto, serão utilizados os recursos provenientes do excesso de arrecadação do exercício corrente**.**
Art. 4º- O valor que trata este decreto , não será computado para efeitos do artigo 41, da Lei Municipal nº 2.409 de 28 de agosto de 2023, e o artigo 16 da Lei Municipal nº 2.451 e de 12 de dezembro de 2023.
Art. 5º- **-** Ficam alteradas as metas financeiras das Leis nº 2.409 de 28/08/23, das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024 e nº 2.240 de 24/12/2021 - Plano Plurianual 2022/2025, em valores iguais aos desta Lei , nos Órgãos, Programas e Projeto/Atividades, nos termos do artigo 166, parágrafo 3º, inciso I da Constituição Federal.
Art. 6º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 15 de julho de 2024.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giovanna de Castro Greboggi
Código Identificador:C470023B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 12.512/2024

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento – Programa vigente, no valor de R$ 6.400.000,00 (Seis milhões e quatrocentos mil reais), e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e a Lei Municipal nº 2.510 de 15 de julho 2024,
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto nos termos dos artigos 41, inciso lI, 42 e 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/1964, Crédito Adicional Especial no Orçamento Programa vigente, no valor de R$ 6.400.000,00(Seis milhões e quatrocentos mil reais), conforme especificado neste Decreto.
Art. 2º A abertura do Crédito Adicional Especial se dará no Programa de Trabalho e Elemento de Despesa abaixo especificado:
15.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS
15.001 – GABINETE DO SECRETÁRIO - SMIN
15.001.26.782.0010.2046 – Pavimentação de Vias

Rubrica	Fonte	Descrição	Valor
4.4.90.51.00.00	31616	Obras e Instalações	R$ 6.400.000,00
Total			**R$ 6.400.000,00**

Art. 3º- Para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial previsto neste Decreto, serão utilizados os recursos provenientes do excesso de arrecadação do exercício corrente**.**
Art. 4º- O valor que trata este decreto , não será computado para efeitos do artigo 41, da Lei Municipal nº 2.409 de 28 de agosto de 2023, e o artigo 16 da Lei Municipal nº 2.451 e de 12 de dezembro de 2023.
Art. 5º- **-** Ficam alteradas as metas financeiras das Leis nº 2.409 de 28/08/23, das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024 e nº 2.240 de 24/12/2021 - Plano Plurianual 2022/2025, em valores iguais aos desta Lei , nos Órgãos, Programas e Projeto/Atividades, nos termos do artigo 166, parágrafo 3º, inciso I da Constituição Federal.
Art. 6º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 15 de julho de 2024.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giovanna de Castro Greboggi
Código Identificador:5FBD435D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 007/2024 - DIVIDA ATIVA DE IPTU

A Prefeitura de Piraquara, por meio da Secretaria Municipal de Finanças, Departamento de Tributação e Cadastro Econômico, NOTIFICA os contribuintes, proprietários e/ou responsáveis tributários que se encontram em local incerto a comparecerem, para regularizar a situação dos imóveis abaixo relacionados perante esta secretaria. Assim, aguardamos o comparecimento no Departamento de Tributação e Cadastro Econômico, no período das 8h00as 12h00 - 13h00 17h00, de segunda à sexta feira para atualização de cadastro e regularização do seu débito. O não comparecimento no prazo de 15 (quinze) dias para regularização dos débitos acarretará o que couber, na cobrança de executivo fiscal conforme determina a Lei Federal 6830/80. Considerando o Código Tributário do Município de Piraquara, Lei 573/2011, artigos 92, 93, 418, 419, 420 e 426 da obrigatoriedade da atualização do cadastro fiscal sob pena de sanções impostas pela referida Lei, artigo 114 e a Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/2000) que obriga a cobrança dos créditos tributários municipais (Impostos, Taxas, Contribuição de Melhoria) e não tributários sob pena de sanções impostas pela referida Lei e Instrução Normativa Conjunta 001/2023deste Município. Considerando a Lei Federal 9492/1997 caberá o protesto da Dívida Ativa em Tabelionato de Protesto de Títulos bem como a inclusão no nome do executado nos serviços de proteção ao crédito. Desde já nos colocamos a disposição para eventuais dúvidas e caso já tenha efetuado a regularização de seu débito, favor desconsiderar a presente notificação.* OBS: OS VALORES ATUALIZADOS E AS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO ESTÃO DISPONÍVEIS NOS SEGUINTES CANAIS: **Site:** Prefeitura Municipal de Piraquara - PR » PORTAL DO CONTRIBUINTE » DÉBITOS»CONSULTA DE DÉBITOS IMÓVEIS» digite o cadastro. **Aplicativo para celular:** Baixar o aplicativo OXY CIDADÃO no Google Play ou AppStore OXY CIDADÃO»CIDADE: PIRAQUARA-PR » CONFIRMAR » Nº DO CPF DO PROPRIETÁRIO»PAGAR» SELECIONAR A PROPRIEDADE. **GUICHÊS DE ATENDIMENTO:** Secretaria de Finanças da Prefeitura de Piraquara ou Regional do Guarituba.

Edital	Indicação Fiscal	Loteamento
007/2024	03.04.011.0057.001	JD.AVAI
007/2024	01.04.037.0154.001	VILA FRANCA
007/2024	01.02.009.0211.001	JD.BOM JESUS DOS PASSOS
007/2024	05.01.011.0433.001	DEODORO
007/2024	03.07.007.0105.001	VILA SANTA HELENA 8
007/2024	05.02.015.0175.001	JD. DOS ESTADOS 3
007/2024	01.02.046.0140.001	FRANCISCO SCHUARTZ
007/2024	01.02.188.0094.001	SANTA MARGARIDA
007/2024	01.02.200.0198.003	PARQUE GUAPIRA
007/2024	01.02.200.0198.005	PARQUE GUAPIRA
007/2024	01.02.200.0198.004	PARQUE GUAPIRA
007/2024	01.02.200.0198.011	PARQUE GUAPIRA
007/2024	01.02.200.0198.002	PARQUE GUAPIRA
007/2024	05.02.150.0885.001	GRANJAS ELDORADO
007/2024	03.03.168.0292.001	JD TARUMA IV
007/2024	05.01.007.0054.001	DEODORO

DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO E CADASTRO ECONÔMICO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:1F1F884D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 11/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 19.880/2024

O Município de Piraquara, UASG N. 987769, por meio do Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados, que a sessão pública eletrônica para a realização do pregão eletrônico acima citado, cujo objeto é a Aquisição de cimento portland CP-II Z32, será realizada no dia 29 de julho de 2024, às 09h por meio do Portal de

Compras do Governo Federal – www.gov.br/compras. Critério de Julgamento: MENOR PREÇO. Valor Máximo: R$ 75.800,00(Setenta e cinco mil reais e oitocentos reais). Aquisição de Edital: O Edital e anexos serão disponibilizados, na íntegra, no Portal de Compras do Governo Federal – www.gov.br/compras e no endereço eletrônico www.piraquara.pr.gov.br, no link licitações, podendo também ser obtido na sede da Prefeitura Municipal de Piraquara, no endereço Av. Getúlio Vargas, 1990, Centro, Piraquara/PR, nos dias úteis, no horário das 8 horas às 12 horas e 13 horas às 17 horas.O fornecimento diretamente no local acima informado poderá ser feito por meio da gravação de cópia digital (em mídia fornecida pelo interessado) ou de cópia impressa, mediante o recolhimento do valor correspondente ao custo da respectiva impressão (nos termos do que regulamenta o Decreto Municipal n° 7.359/2019).

Piraquara, 12 de julho de 2024.

WILLIAN BEETZ BECH -
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:801CA553

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO Nº 20.909/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Federal nº 14.133/2021, que institui a modalidade Pregão Eletrônico, e de acordo com o procedimento licitatório e julgamento das propostas apresentadas ao **PROCESSO Nº 20.909/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2024,** que tem por objeto *a Licença Adobe*, **HOMOLOGO** o referido processo licitatório, adjudicando seu resultado às empresas: **MCR SISTEMAS E CONSULTORIA LTDA**, com sede na Quadra Shn Quadra 1, S/N, Bloco A – Sala 803, Asa Norte, Brasília/DF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.198.254/0001-17, vencedora do **item 01** pelo valor total de **R$ 62.370,00** (sessenta e dois mil e trezentos e setenta reais); Valor total homologado e adjudicado: **R$ 62.370,00** (sessenta e dois mil e trezentos e setenta reais).

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 15 de julho de 2024.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:22661084

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO Nº 5.740/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Federal nº 14.133/2021, que institui a modalidade Pregão Eletrônico, e de acordo com o procedimento licitatório e julgamento das propostas apresentadas ao **PROCESSO Nº 5.740/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2024**, que tem por objeto *a Contratação de empresa para Prestação de serviços de Gráfica Digital,* **HOMOLOGO** o referido processo licitatório, adjudicando seu resultado às empresas: **A BALLESTA**, com sede na Rua Silvio da Maia Moreira, nº 159 – Casa 02, Uberaba, Curitiba/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 42.561.594/0001-50, vencedora dos itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 11, 12, 13, 14, 16, 22, 23 e 27 pelo valor total de R$ 249.807,39 (duzentos e quarenta e nove mil oitocentos e sete reais e trinta e nove centavos); **CROMOART COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA**, com sede na Rua Carmen Miranda, nº 1001, Vila Otto, Campo Largo/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 42.555.061/0001-65, vencedora dos itens 10, 15, 17, 18, 19, 20, 21, 24, 25 e 26 pelo valor total de R$ 99.030,90 (noventa e nove mil e trinta reais e noventa centavos); Valor total homologado e adjudicado: R$ 348.838,29 (trezentos e quarenta e oito mil oitocentos e trinta e oito reais e vinte e nove centavos).

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 15 de julho de 2024.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:8252DF35

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 114/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 14.378/2020 – PREGÃO PRESENCIAL N.º 38/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIRAQUARA - **CONTRATADA:** VISOTRONS LTDA-ME - **OBJETO:** prorrogação de prazo de vigência, na prestação de serviço de "*monitoramento de alarme online à distância, no período de 24 horas por dia, sete dias por semana, contemplando obrigatoriamente duas rondas diurnas e duas rondas noturnas, para atendimento às 98 (Noventa e Oito) unidades, com instalação de centrais de alarme e acessórios, para atender demandas dos equipamentos e prédios públicos da Prefeitura Municipal de Piraquara"*, **por mais 12 (doze) meses**, iniciando-se no dia **11 de julho de 2024 e findando em 10 de julho de 2025**, no valor total de R$ 440.412,00 (quatrocentos e quarenta mil quatrocentos e doze reais) – **Data da Assinatura:** 11 de julho de 2024.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:12F6A5A9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 12.514/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base nas disposições constantes na Lei Municipal nº 1.252/2013,
DECRETA:
Art. 1º Fica nomeado o servidor **Namir Lara Riechi Filho**, no cargo de Chefe de Divisão de Redes–CC3, da Secretaria Municipal de Administração.
Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a contar de 16/07/2024.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 15 de julho de 2024.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giovanna de Castro Greboggi
Código Identificador:D9AF5EA3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 451, DE 11 DE JULHO DE 2024

Concede Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, nos termos do Art. 6º da EC n° 41/03, a servidora ROZELI DE PAULA VENEROSKI, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais.

O PREFEITO DE PITANGA, DO ESTADO DO PARANÁ,no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e considerando o processo de aposentadoria da servidora,

RESOLVE

Art. 1º Fica concedido a Servidora **ROZELI DE PAULA VENEROSKI**, matrícula 159621, brasileira, Servidora Pública Municipal de Pitanga, ocupante do Cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, Comum - Provento Integral, com fundamento o Art. 6º da EC n° 41/03 – Com Paridade – Última Remuneração.

Art. 2° Fica estipulado como provento mensal de sua aposentadoria o valor de R$ 3.101,98 (Três mil e cento e um reais e noventa e oito centavos) composto das verbas permanentes – vencimento estatutário R$ 2.481,58 (Dois mil e quatrocentos e oitenta e um reais e cinquenta e oito centavos) e 25% de adicional de tempo de serviço R$ 620,40 (seiscentos e vinte reais e quarenta centavos).

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 11 de julho de 2024.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

JACIELE APARECIDA VIEIRA BRAGA
Diretora do RPPS

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:F90240AB

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº 170, DE 15 DE JULHO DE 2024

Dispõe sobre os cancelamentos de débitos inscritos em restos a pagar

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Ficam cancelados os débitos inscritos em restos a pagar, conforme descrição abaixo:

SEC/DEPT	EMPENHO	FORNECEDOR	CNPJ/CPF	VALOR
SEC. OBRAS	13851/2022	ROGÉRIO TASSI MACIEL & CIA LTDA-ME	18.903.621/0001-40	R$ 9.655,58
SEC. SAÚDE	12768/2022	GUIMARÃES E SOARES LTDA. ME	17.330.681/0001-59	R$ 4.984,00
SEC. SAÚDE	11559/2023	GHOLDMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES	34.620.735/0001-30	R$ 108,05
SEC. SAÚDE	8082/2023	AIR LIQUIDE BRASIL LTDA.	00.331.788/0033-04	R$ 3.663,92
SEC. SAÚDE	11563/2023	LICITE SAÚDE COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.	34.223.536/0001-98	R$ 143,10
SEC. SAÚDE	11564/2023	LICITE SAÚDE COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.	34.223.536/0001-98	R$1.475,00
SEC. SAÚDE	11722/2023	SANTO REMÉDIO COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALAR EI RELI	28.643.008/0001-95	R$ 650,00
SEC. SAÚDE	14127/2023	VITAL PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA.	29.178.366/0001-37	R$ 77,80
SEC. AGRICULTURA	8308/2023	CALPAR COMERCIO DE CALCÁRIO LTDA. (CASTRO)	76.109.594/0002-16	R$ 236,60

Art. 2º Fica o Setor Contábil da Municipalidade autorizado a realizar os procedimentos legais visando a regularização das peças contábeis.

Art. 3º Eventual débito cancelado e eventualmente ajuizado e não citada a Prefeitura poderá ser reinscrito, mediante parecer jurídico, conforme o caso.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 15 de julho de 2024.

MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:E87A0CA8

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº 171 DE 15 DE JULHO DE 2024

Abre crédito adicional suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2489/2023 de 22/12/2022.

RESOLVE

Art. 1º Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 97.948,70 (noventa e sete mil, novecentos e quarenta e oito mil e setenta centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
05		SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
05.001		GABINETE DO SECRETÁRIO - SEFA	
05.001.04.123.0501.2.021		Manutenção do Gabinete da Secretaria da Fazenda	
65 - 3.3.90.93.00.00	1000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	52.598,16
06		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE	
06.007		DEPARTAMENTO DE ESPORTES	
06.007.27.813.1001.2.136		Manutenção das atividades do Departamento de Esportes	
202 - 3.3.90.40.00.00	1000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	2.949,00
Total Suplementação por anulação:			55.547,16
11		SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA	
11.001		GABINETE DO SECRETÁRIO - SPAS	
11.001.08.122.1101.2.058		Manutenção do Gabinete da Secretaria de Desenvolvimento Social	
325 - 3.3.30.93.00.00	98024	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	192,02
329 - 3.3.90.93.00.00	98060	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	42.209,52
Total Suplementação por superávit :			42.401,54

Art 2º Para atender o disposto no Art. 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
06		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE	
06.007		DEPARTAMENTO DE ESPORTES	
06.007.27.813.1001.2.136		Manutenção das atividades do Departamento de Esportes	
195 - 3.3.90.08.00.00	1000	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	2.949,00
88		ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
88.001		ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
88.001.28.843.0001.0.002		Amortização e Encargos da Divida Interna	
691 - 3.2.90.21.00.00	1000	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	52.598,16
Total Redução:			55.547,16

Art 3º Para atender o disposto no Art. 1º deste Decreto, servirá como recursos o Superavit Financeiro do exercício anterior verificado na fonte a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I , da Lei Federal nº 4.320/64:

Fonte	Descrição	Valor
98024	FEAS - PPAS VI - DELIBERAÇÃO 57/2019 - CEAS - F 8024 - Exercício anterior	192,02
98060	CONVÊNIO MINIST. CIDADÂNIA - 884086/2021 - CONSTRUÇÃO DO CREAS – EXERCÍCIO ANTERIR	42.209,52
Total da Receita:		42.401,54

Art 4º Das alterações constantes deste Decreto ficam também alteradas as ações do PPA e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias, a Programação Financeira e o Cronograma de Desembolso 2024, no que couber.

Art 5º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 15 de julho de 2024.

MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:EB42554A

SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA
ADITIVO POSTO MOTIVAÇÃO 15.07.2024

TERMO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2024

Termo de REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO PREGÃO 05/2024 empresa AUTO POSTO MOTIVAÇÃO, na forma a seguir:

Pelo presente instrumento o Município de Pitanga e a empresa **AUTO POSTO MOTIVAÇÃO**, já qualificados, têm ajustado por mútuo consenso, o seguinte Termo de REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO, referente ao procedimento pregão eletrônico 05/2024, para aquisição de combustíveis comuns, tipo óleo diesel, gasolina, óleo diesel s10, destinados à manutenção da frota do município de Pitanga. Conforme o disposto a seguir:

CLAUSULA PRIMEIRA- De acordo com preços praticados no mercado, pesquisa de preços notas fiscais de compra e planilha apresentadas, os valores dos produtos abaixo ficam da seguinte forma:

LOTE	Nome do Produto	UND	Valor atual	Reajuste	Preço Reequilíbrio
1	DIESEL COMUM	LITRO	5,39	0,10	5,49
2	DIESEL S10	LITRO	5,45	0,14	5,59

CLÁUSULA SEGUNDA: Os demais itens se mantêm inalterados.

Pitanga, 15/07/2024.

Originalemtne Assinado

DR. MAICOL GEISON C. R. BARBOSA
Prefeito Municipal

AUTO POSTO MOTIVAÇÃO
Fornecedor

Publicado por:
Marcio Sokoloski
Código Identificador:769BDBF6

SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA
ADITIVO AUTO POSTO CARDOSO

TERMO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2024

Termo de REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO a Ata de Registro de Preço 143/2024 para empresa AUTO POSTO CARDOSO LTDA, na forma a seguir:

Pelo presente instrumento o Município de Pitanga e a empresa **AUTO POSTO CARDOSO LTDA** inscrita no CNPJ/MF nº. 27.953.865/0001-29, já qualificados, têm ajustado por mútuo consenso, o seguinte Termo de REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO, referente ao procedimento pregão eletrônico 05/2024, AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS COMUNS, TIPO OLEO DIESEL, GASOLINA, ÓLEO DIESEL S10, DESTINADOS À MANUTENÇÃO DA FROTA DO MUNICÍPIO DE PITANGA. Conforme o disposto a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: De acordo com preços praticados no mercado, pesquisa de preços notas fiscais de compra apresentadas, os valores dos produtos abaixo ficam da seguinte forma:

LOTE	Nome do Produto	UND	Valor atual	Reajuste	Preço Reequilíbrio
3	GASOLINA COMUM	LITRO	5,28	0,13	5,41

CLÁUSULA SEGUNDA: Mantêm-se inalteradas os demais itens do contrato.

E assim, por estarem justos e de acordo, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma.

Pitanga, 12/07/2024.

ORIGINALMENTE ASSINADO

DR. MAICOL GEISON C. R. BARBOSA
Prefeito

AUTO POSTO CARDOSO LTDA.
Fornecedor

Publicado por:
Marcio Sokoloski
Código Identificador:ACB30A5A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 122/2024

DATA: 15 de julho de 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 55 da Lei Orgânica do Município, pela presente,

RESOLVE:–

DESIGNAR a **Srª. Camila Gattini Lazaroni**, CPF nº 080.675.189-47, ocupante do cargo de Diretora Executiva, lotada no SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto, deste Município, para compor a Comissão responsável pela execução e prestação de contas do Termo de Execução Descentralizada (TED) entre a Fundação Nacional de Saúde – Funasa e a UTFPR – *Campus* Francisco Beltrão, que tem como objeto o "Apoio à Elaboração de Planos de Segurança da Água (PSA) para sistemas de abastecimento de água (SAA) de 10 municípios do estado do Paraná", como representante do município de Pitangueiras.

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Prefeitura do Município de Pitangueiras, em 15 de julho de 2024.

SAMUEL TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:94D9ADE8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 123/2024

DATA: 15 de julho de 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:–

Art. 1º – Conceder diárias ao servidor **Joel Pelegrini de Araújo**, ocupante do cargo efetivo de Motorista, para seu deslocamento até a cidade de Barretos/SP, com saída no dia 16 de julho de 2024, e retorno previsto para o dia 17 de julho de 2024, com a finalidade de realizar o serviço de transporte de paciente para realização de exames, conforme Processo Administrativo 1Doc nº 2.743/2024, de 15/07/2024.

Art. 2º – As diárias serão concedidos nos termos do Art. 14, Parágrafo Único, inciso I, e tabela constante do Anexo I, da Lei Municipal nº 689/2021, de 26 de março de 2021.

Parágrafo Único: O valor concedido será de R$ 375,00 (trezentos e setenta e cinco reais), correspondente à 1,0 (uma) diária com pernoite e 1,0 (uma) diária sem pernoite, calculado na forma do disposto no Art. 14 da referida Lei.

Art. 3º – Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, em 15 de julho de 2024.

SAMUEL TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:385D8E37

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 47/2024

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 47/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 74/2024

OBJETO: Registro de preço para contratação de Microempresa e/ou empresa de pequeno porte, nos moldes da Lei Federal nº. 14.133/2021, Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006, Lei Complementar nº 147, de 07/08/2014, Decreto Municipal n° 415/2024 e 417/2024 para eventual realização de manutenções e instalações em ares-condicionados, conforme especificações contidas no Anexo I do edital.

TIPO: MENOR POR ITEM

VALOR MÁXIMO: R$ 118.594,96 (cento e dezoito mil quinhentos e noventa e quatro reais e noventa e seis centavos).

ABERTURA E RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: dia 31/07/2024, às 09h00min.

INÍCIO DA FASE DE DISPUTA DE PREÇOS: dia 31/07/2024, às 09h30min.

LINK DE ACESSO AO PROCESSO: O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, via rede mundial de computadores (internet) através do Sistema de Pregão Eletrônico da Bolsa de Licitações e Leilões (BLL) no endereço eletrônico https://bllcompras.com

CONSULTAS AO EDITAL E INFORMAÇÕES: www.pitangueiras.pr.gov.br ou Avenida Central, nº 408, Pitangueiras-Pr.

ESCLARECIMENTOS: através do telefone (43) 3257-1143, na Avenida Central, 408, na cidade de Pitangueiras – PR, pessoalmente ou via protocolo online, conforme item 3.3 e 3.3.1 do Edital.

Pitangueiras, 15 de julho de 2024.

CAROLINE GARCIA
Pregoeira

Publicado por:
Caroline Garcia
Código Identificador:025E3152

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 48/2024

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 48/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 75/2024

OBJETO: Registro de preço para contratação de Microempresa e/ou empresa de pequeno porte local, nos moldes da Lei Federal nº. 14.133/2021, Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006, Lei Complementar nº 147, de 07/08/2014, Decreto Municipal n° 415/2024 e 417/2024, para eventual aquisição e recarga de extintores, conforme especificações contidas no Anexo I deste edital.

TIPO: MENOR POR ITEM

VALOR MÁXIMO: R$ 8.983,00 (oito mil, novecentos e oitenta e três reais).

ABERTURA E RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: dia 01/08/2024, às 09h00min.

INÍCIO DA FASE DE DISPUTA DE PREÇOS: dia 01/08/2024, às 09h30min.

LINK DE ACESSO AO PROCESSO: O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, via rede mundial de computadores (internet) através do Sistema de Pregão Eletrônico da Bolsa de Licitações e Leilões (BLL) no endereço eletrônico https://bllcompras.com

CONSULTAS AO EDITAL E INFORMAÇÕES: www.pitangueiras.pr.gov.br ou Avenida Central, nº 408, Pitangueiras-Pr.

ESCLARECIMENTOS: através do telefone (43) 3257-1143, na Avenida Central, 408, na cidade de Pitangueiras – PR, pessoalmente ou via protocolo online, conforme item 3.3 e 3.3.1 do Edital.

Pitangueiras, 15 de julho de 2024.

CAROLINE GARCIA
Pregoeira

Publicado por:
Caroline Garcia
Código Identificador:BD4D965D

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 49/2024

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 49/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 77/2024

OBJETO: Registro de preço para contratação de Microempresa e/ou empresa de pequeno porte local, nos moldes da Lei Federal nº. 14.133/2021, Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006, Lei Complementar nº 147, de 07/08/2014, Decreto Municipal n° 415/2024 e 417/2024, para eventual aquisição de materiais para fachada, conforme especificações contidas no Anexo I do edital.

TIPO: MENOR POR ITEM

VALOR MÁXIMO: R$ 166.065,90 (cento e sessenta e seis mil, sessenta e cinco reais e noventa centavos)

ABERTURA E RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: dia 02/08/2024, às 09h00min.

INÍCIO DA FASE DE DISPUTA DE PREÇOS: dia 02/08/2024, às 09h30min.

LINK DE ACESSO AO PROCESSO: O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, via rede mundial de computadores (internet) através do Sistema de Pregão Eletrônico da Bolsa de Licitações e Leilões (BLL) no endereço eletrônico https://bllcompras.com

CONSULTAS AO EDITAL E INFORMAÇÕES: www.pitangueiras.pr.gov.br ou Avenida Central, nº 408, Pitangueiras-Pr.

ESCLARECIMENTOS: através do telefone (43) 3257-1143, na Avenida Central, 408, na cidade de Pitangueiras – PR, pessoalmente ou via protocolo online, conforme item 3.3 e 3.3.1 do Edital.

Pitangueiras, 15 de julho de 2024.

CAROLINE GARCIA
Pregoeira

Publicado por:
Caroline Garcia
Código Identificador:CCDE8789

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2024

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 78/2024

OBJETO: Contratação de Microempresa e/ou empresa de pequeno porte local, nos moldes da Lei Federal nº. 14.133/2021, Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006, Lei Complementar nº 147, de 07/08/2014, Decreto Municipal n° 415/2024 e 417/2024, para aquisição de brinquedos para distribuição em alusão ao dia das crianças, conforme descrição abaixo.

TIPO: MENOR POR ITEM

VALOR MÁXIMO: R$ 42.904,10 (quarenta e dois mil novecentos e quatro reais e dez centavos).

ABERTURA E RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: dia 31/07/2024, às 14h00min.

INÍCIO DA FASE DE DISPUTA DE PREÇOS: dia 31/07/2024, às 14h30min.

LINK DE ACESSO AO PROCESSO: O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, via rede mundial de computadores (internet) através do Sistema de Pregão Eletrônico da Bolsa de Licitações e Leilões (BLL) no endereço eletrônico https://bllcompras.com

CONSULTAS AO EDITAL E INFORMAÇÕES: www.pitangueiras.pr.gov.br ou Avenida Central, nº 408, Pitangueiras-Pr.

ESCLARECIMENTOS: através do telefone (43) 3257-1143, na Avenida Central, 408, na cidade de Pitangueiras – PR, pessoalmente ou via protocolo online, conforme item 3.3 e 3.3.1 do Edital.

Pitangueiras, 15 de julho de 2024.

CAROLINE GARCIA
Pregoeira

Publicado por:
Caroline Garcia
Código Identificador:2317FF22

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 51/2024

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 51/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 79/2024

OBJETO: Registro de preço para contratação de Microempresa e/ou empresa de pequeno porte local, nos moldes da Lei Federal nº. 14.133/2021, Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006, Lei Complementar nº 147, de 07/08/2014, Decreto Municipal n° 415/2024 e 417/2024, para execução de Oficina de Artes Marciais, conforme especificações contidas no Anexo I do edital.

TIPO: MENOR POR ITEM

VALOR MÁXIMO: R$ 39.165,00 (trinta e nove mil cento e sessenta e cinco reais).

ABERTURA E RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: dia 05/08/2024, às 09h00min.

INÍCIO DA FASE DE DISPUTA DE PREÇOS: dia 05/08/2024, às 09h30min.

LINK DE ACESSO AO PROCESSO: O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, via rede mundial de computadores (internet) através do Sistema de Pregão Eletrônico da Bolsa de Licitações e Leilões (BLL) no endereço eletrônico https://bllcompras.com

CONSULTAS AO EDITAL E INFORMAÇÕES: www.pitangueiras.pr.gov.br ou Avenida Central, nº 408, Pitangueiras-Pr.

ESCLARECIMENTOS: através do telefone (43) 3257-1143, na Avenida Central, 408, na cidade de Pitangueiras – PR, pessoalmente ou via protocolo online, conforme item 3.3 e 3.3.1 do Edital.

Pitangueiras, 15 de julho de 2024.

CAROLINE GARCIA
Pregoeira

Publicado por:
Caroline Garcia
Código Identificador:05E27976

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

CÂMARA MUNICIPAL DE PLANALTO
TERMO DE COMPRA DIRETA Nº 05/2024

PROCESSO Nº 10/2024
COMPRA DIRETA 05/2024

A Câmara Municipal de Planalto PR, tendo em vista a INVIABILIDADE DE LICITAÇÃO em virtude das características do próprio objeto a ser contratado, haja vista que para o serviço de treinamento e capacitação a ser contratado assume características de serviço de natureza singular, à despesa abaixo especificada.

JUSTIFICATIVA: A Câmara Municipal de Planalto PR, visando a**CAPACITAÇÃO**do agente público em geral, deve ser observado o mandamento constitucional concernente ao denominado "**PRINCÍPIO DA EFICIÊNCIA**" Este, exige do agente público que aja de forma eficiente, sendo que a administração pública deve conferir meios para atingir tal princípio, frente à constante evolução no cenário da Administração Pública, frente a isto cita-se a Carta Magna:

*"Lei da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios disciplinará a aplicação de recursos orçamentários provenientes da economia com despesas decorrentes de cada órgão, autarquia e fundação, para**aplicação no desenvolvimento de programas de qualidade e produtividade, treinamento e desenvolvimento, modernização**, reaparelhamento e racionalização do serviço público, inclusive sob a forma de adicional ou prêmio de produtividade"*(art. 39, §7º da CF).

Destaca-se tal conceito, tendo em vista a premente e necessária capacitação e aperfeiçoamento dos nobres Edis e servidores públicos em geral, tendo em vista que os conteúdos abordados no evento estão em acordo com o exercício das funções do Solicitante, bem como os graduados e renomados palestrantes. O valor da inscrição é amplamente divulgado e se trata do mesmo valor para todos os participantes, sendo curso aberto para quaisquer interessados, atestando assim que o valor praticado pela contratada está em acordo com o valor de mercado. Atendendo os princípios e normas legais, justifica-se a presente contratação.

OBJETO: Treinamentos/Eventos Temas **"Interpretação de Normas do TCE/PR".**
EMPRESA CONTRATADA: UNYFLEX CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO LTDA
CNPJ: 50.451.387/0001-70
VALOR ESTIMADO: R$ 4.780,00 (quatro mil setecentos e oitenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
01 – LEGISLATIVA
031 – AÇÃO LEGISLATIVA
0101 – GESTÃO LEGISLATIVA
2001 – ATIVIDADES DO LEGISLATIVO MUNICIPAL
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

FORMA DE ENTREGA: Participação no Evento mencionado na data de 16,17,18, e 19 de julho de 2024.
FORMA DE PAGAMENTO: Efetuado em até 15 (quinze) dias uteis após emissão da Nota Fiscal e/ou Recibo.

Planalto PR, 15 de julho 2024.

ABRAHÃO MARQUES
Presidente CMVP

Publicado por:
Marcelo Ribeiro Zimmer
Código Identificador:9B6962AA

CÂMARA MUNICIPAL DE PLANALTO
PORTARIA Nº 22 DE 15 DE JULHO DE 2024

PORTARIA Nº 22, DE 15 DE JULHO DE 2024.

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Planalto, Estado do Paraná, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal nº 2.633 de 2022, Decreto nº 16 de 2024, e Lei Municipal nº 2.250/2017, Regimento Interno da Câmara Municipal de Planalto PR, e demais legislação aplicável.

CONSIDERANDO:

Que as despesas de alimentação e pousada dos Vereadores e Servidores da Câmara Municipal de Planalto-PR, quando em viagem a serviço e/ou interesse do Poder Legislativo, serão indenizados através do pagamento de diárias;
Que as diárias serão pagas em sua integralidade quando o afastamento for superior a 12 (doze) horas e incluir pernoite;
Que as diárias serão pagas na proporção de 50% quando o afastamento for superior a 6 (seis) horas e não incluir pernoite;
Que o Servidor Jacson Marcelo Spies Biondo requerer seja autorizado o pagamento de diárias, para comparecimento em Evento; **Interpretação de Normas do TCE/PR**, que acontecerá na capital do Estado Paraná, Curitiba, promovido pela Empresa UNYFLEX-UNYVERSO PUBLICO TREINAMENTO LTDA, entre os dias 16 à 19 de julho de 2024;
Que o Servidor requerente, em cumprimento ao art. 8º, da Lei Municipal nº 2.250/2017, que a saída para viagem ocorrera no dia 15/07/2024, seu retorno se dará no dia 20/07/2024;
Que o Servidor requerente, em cumprimento ao art. 7º, da Lei Municipal nº 2.250/2017, informou não dispor de alimentação ou pousada oficial gratuita ou já incluída no evento em que está inscrito;
Que as diárias integrais dos Vereadores e Servidores da Câmara Municipal, em deslocamento a Capital do Estado, são fixadas no valor de R$ 507,89 (quinhentos e sete reais e oitenta e nove centavos);
Que as diárias parciais de 50% para os Vereadores e Servidores da Câmara Municipal, em deslocamento a Capital do Estado, são fixadas no valor de R$ 253,94 (duzentos e cinquenta e três reais e noventa e quatro centavos);

RESOLVE:
Art. 1º Fica autorizado o pagamento de quatro diária em seu valor integral, e uma diária na proporção de 50% (cinquenta por cento), ao Servidor Jacson Marcelo Spies Biondo;
Art. 2º O pagamento das diárias autorizadas nesta Portaria perfaz o valor total de R$ 2.285,50 (dois mil duzentos e oitenta e cinco reais e cinquenta centavos).
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Planalto, aos quinze dias do mês de julho de dois mil e vinte e quatro.

ABRAHÃO MARQUES
Presidente CMVP

Art. 1º, da Lei Municipal nº 2.633/2022 – Art. 1º, *caput*, da Lei Municipal nº 2.250/2017;

Art. 2º, I, da Lei Municipal nº 2.633/2022 – Art. 1º, §2º, I, da Lei Municipal nº 2.250/2017;

Art. 2º, II, da Lei Municipal nº 2.633/2022 – Art. 1º, §2º, II, da Lei Municipal nº 2.250/2017;

Publicado por:
Marcelo Ribeiro Zimmer
Código Identificador:F018E0F2

CÂMARA MUNICIPAL DE PLANALTO
PORTARIA Nº 23 DE 15 DE JULHO DE 2024

PORTARIA Nº 23, DE 15 DE JULHO DE 2024.

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Planalto, Estado do Paraná, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal nº 2.633

de 2022, Decreto nº 16 de 2024, e Lei Municipal nº 2.250/2017, Regimento Interno da Câmara Municipal de Planalto PR, e demais legislação aplicável.

CONSIDERANDO:

Que as despesas de alimentação e pousada dos Vereadores e Servidores da Câmara Municipal de Planalto-PR, quando em viagem a serviço e/ou interesse do Poder Legislativo, serão indenizados através do pagamento de diárias;
Que as diárias serão pagas em sua integralidade quando o afastamento for superior a 12 (doze) horas e incluir pernoite;
Que as diárias serão pagas na proporção de 50% quando o afastamento for superior a 6 (seis) horas e não incluir pernoite;
Que a Servidora Fernanda Diesel Rup requerer seja autorizado o pagamento de diárias, para comparecimento em Evento; **Interpretação de Normas do TCE/PR**, que acontecerá na capital do Estado Paraná, Curitiba, promovido pela Empresa UNYFLEX-UNYVERSO PUBLICO TREINAMENTO LTDA, entre os dias 16 à 19 de julho de 2024;
Que a Servidora requerente, em cumprimento ao art. 8º, da Lei Municipal nº 2.250/2017, que a saída para viagem ocorrera no dia 15/07/2024, seu retorno se dará no dia 20/07/2024;
Que a Servidora requerente, em cumprimento ao art. 7º, da Lei Municipal nº 2.250/2017, informou não dispor de alimentação ou pousada oficial gratuita ou já incluída no evento em que está inscrito;
Que as diárias integrais dos Vereadores e Servidores da Câmara Municipal, em deslocamento a Capital do Estado, são fixadas no valor de R$ 507,89 (quinhentos e sete reais e oitenta e nove centavos);
Que as diárias parciais de 50% para os Vereadores e Servidores da Câmara Municipal, em deslocamento a Capital do Estado, são fixadas no valor de R$ 253,94 (duzentos e cinquenta e três reais e noventa e quatro centavos);

RESOLVE:
Art. 1º Fica autorizado o pagamento de quatro diária em seu valor integral, e uma diária na proporção de 50% (cinquenta por cento), a Servidora Fernanda Diesel Rup;
Art. 2º O pagamento das diárias autorizadas nesta Portaria perfaz o valor total de R$ 2.285,50 (dois mil duzentos e oitenta e cinco reais e cinquenta centavos).
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Planalto, aos quinze dias do mês de julho de dois mil e vinte e quatro.

ABRAHÃO MARQUES
Presidente CMVP

Art. 1º, da Lei Municipal nº 2.633/2022 – Art. 1º, *caput*, da Lei Municipal nº 2.250/2017;

Art. 2º, I, da Lei Municipal nº 2.633/2022 – Art. 1º, §2º, I, da Lei Municipal nº 2.250/2017;

Art. 2º, II, da Lei Municipal nº 2.633/2022 – Art. 1º, §2º, II, da Lei Municipal nº 2.250/2017;

Publicado por:
Marcelo Ribeiro Zimmer
Código Identificador:2FC36E00

LICITAÇÃO
RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 014/2024

RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 014/2024

O MUNICIPIO DE PLANALTO, na forma do art. 74, inciso IV da Lei 14.133/2021, e suas alterações posteriores, conforme Ata do Processo de Credenciamento nº 003/2024, optou pela inexigibilidade de licitação a despesa abaixo especificada.
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de profissional médico com perfil para atendimento na Atenção Básica, para consultas de clínica geral, nas Unidades de Saúde do Município de Planalto, Estado do Paraná, bem como realização de palestras, visitas domiciliares, atendimento ambulatorial em clínica médica, pediátrica, ginecológica, obstétrica e pequenos procedimentos cirúrgicos ambulatoriais, para fazer parte da equipe do ESF, para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Planalto - PR através de sua Secretaria Municipal de Saúde (SMS Planalto).
EMPRESA: VICTORIA S. RAYMUNDO LTDA.
CNPJ Nº 51.365.474/0001-78.
VALOR TOTAL: R$ 625.000,00 (seiscentos e vinte e cinco mil reais).
DATA: 12 de julho de 2024.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego Vinicius Ruckhaber
Código Identificador:C65FC8D3

LICITAÇÃO
RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 015/2024

RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 015/2024
O MUNICIPIO DE PLANALTO, na forma do art. 74, inciso IV da Lei 14.133/2021, e suas alterações posteriores, conforme Ata do Processo de Credenciamento nº 003/2024, optou pela inexigibilidade de licitação a despesa abaixo especificada.
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de profissional médico com perfil para atendimento na Atenção Básica, para consultas de clínica geral, nas Unidades de Saúde do Município de Planalto, Estado do Paraná, bem como realização de palestras, visitas domiciliares, atendimento ambulatorial em clínica médica, pediátrica, ginecológica, obstétrica e pequenos procedimentos cirúrgicos ambulatoriais, para fazer parte da equipe do ESF, para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Planalto - PR através de sua Secretaria Municipal de Saúde (SMS Planalto).
EMPRESA: ALCY BRUNO GRANDO SERVIÇOS DE SAUDE.
CNPJ Nº 48.636.454/0001-80.
VALOR TOTAL: R$ 625.000,00 (seiscentos e vinte e cinco mil reais).
DATA: 12 de julho de 2024.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego Vinicius Ruckhaber
Código Identificador:DE8678B8

LICITAÇÃO
RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 016/2024

RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 016/2024
O MUNICIPIO DE PLANALTO, na forma do art. 74, inciso IV da Lei 14.133/2021, e suas alterações posteriores, conforme Ata do Processo de Credenciamento nº 003/2024, optou pela inexigibilidade de licitação a despesa abaixo especificada.
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de profissional médico com perfil para atendimento na Atenção Básica, para consultas de clínica geral, nas Unidades de Saúde do Município de Planalto, Estado do Paraná, bem como realização de palestras, visitas domiciliares, atendimento ambulatorial em clínica médica, pediátrica, ginecológica, obstétrica e pequenos procedimentos cirúrgicos ambulatoriais, para fazer parte da equipe do ESF, para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Planalto - PR através de sua Secretaria Municipal de Saúde (SMS Planalto).
EMPRESA: KARLA FABIANA CHAVES CASS1N SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.
CNPJ Nº 47.800.294/0001-08.

VALOR TOTAL: R$ 625.000,00 (seiscentos e vinte e cinco mil reais).
DATA: 12 de julho de 2024.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego Vinicius Ruckhaber
Código Identificador:84A12ECE

LICITAÇÃO
RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 017/2024

RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 017/2024

O MUNICIPIO DE PLANALTO, na forma do art. 74, inciso IV da Lei 14.133/2021, e suas alterações posteriores, conforme Ata do Processo de Credenciamento nº 003/2024, optou pela inexigibilidade de licitação a despesa abaixo especificada.
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de profissional médico com perfil para atendimento na Atenção Básica, para consultas de clínica geral, nas Unidades de Saúde do Município de Planalto, Estado do Paraná, bem como realização de palestras, visitas domiciliares, atendimento ambulatorial em clínica médica, pediátrica, ginecológica, obstétrica e pequenos procedimentos cirúrgicos ambulatoriais, para fazer parte da equipe do ESF, para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Planalto - PR através de sua Secretaria Municipal de Saúde (SMS Planalto).
EMPRESA: ALESSANDRA JUNG STRAUB LTDA.
CNPJ Nº 45.036.251/0001-64.
VALOR TOTAL: R$ 625.000,00 (seiscentos e vinte e cinco mil reais).
DATA: 12 de julho de 2024.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego Vinicius Ruckhaber
Código Identificador:48848638

LICITAÇÃO
RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 018/2024

RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 018/2024

O MUNICIPIO DE PLANALTO, na forma do art. 74, inciso IV da Lei 14.133/2021, e suas alterações posteriores, conforme Ata do Processo de Credenciamento nº 003/2024, optou pela inexigibilidade de licitação a despesa abaixo especificada.
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de profissional médico com perfil para atendimento na Atenção Básica, para consultas de clínica geral, nas Unidades de Saúde do Município de Planalto, Estado do Paraná, bem como realização de palestras, visitas domiciliares, atendimento ambulatorial em clínica médica, pediátrica, ginecológica, obstétrica e pequenos procedimentos cirúrgicos ambulatoriais, para fazer parte da equipe do ESF, para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Planalto - PR através de sua Secretaria Municipal de Saúde (SMS Planalto).
EMPRESA: IBANES GABRIEL SERVIÇOS MÉDICOS.
CNPJ Nº 33.315.491/0001-19.
VALOR TOTAL: R$ 625.000,00 (seiscentos e vinte e cinco mil reais).
DATA: 12 de julho de 2024.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego Vinicius Ruckhaber
Código Identificador:C04C9B3B

LICITAÇÃO
AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 006/2024

AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 006/2024

O Município de Planalto, Estado do Paraná, torna público, para ciência dos interessados, que estão abertas a partir do dia **16/07/2024**, as inscrições para o processo de **Credenciamento de empresas especializadas para a prestação de serviços técnicos de manutenção preventiva e corretiva, visando os consertos e reparos mecânicos da frota de veículos oficiais deste Município de Planalto-PR, para prestação continuada e/ou fracionada do objeto conforme necessidade da secretaria solicitante.**
EDITAL DE REGULAMENTO e CADASTRAMENTO DE FORNECEDORES: Todas as informações sobre a inscrição, documentos, cadastramentos e requisitos para a realização do credenciamento estão disponíveis no endereço eletrônico: http://www.planalto.pr.gov.br/, no ícone Licitações (lateral direita), Credenciamento nº 006/2024. A Sessão de abertura dos envelopes para o credenciamento acontecerá no dia **30/07/2024** às 09:00hs em sessão pública na sala de licitações, sito Praça São Francisco de Assis, 1583, centro.

Planalto – PR, 15 de Julho de 2024.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego Vinicius Ruckhaber
Código Identificador:C65AC7D9

LICITAÇÃO
EDITAL DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº 017/2024 DE 04 DE JULHO DE 2024.
FERNANDA SCHERER MARZEC, na qualidade de Pregoeira do Município de Planalto, Estado do Paraná, nomeada pela Portaria nº 76/2024 de 25 de janeiro de 2024, em cumprimento à Lei Federal de nº 10 nº 14.1333 de 01 de abril de 2021 e suas posteriores alterações e legislação correlata, **TORNA PÚBLICO,** o resultado Público de Licitação na modalidade **PREGÃO ELETRONICO**, tipo **MENOR PREÇO**, referente:
1 . Objeto da Licitação
Aquisição de materiais diversos para Oficina de Capoeira, Fanfarra Municipal e o projeto Talentos Copacol destinados ás Secretarias de Cultura e de Educação do Município de Planalto- PR.
2. Empresas Participantes:
2.1 – ALESSANDRA B. TONIETTI INSTRUMENTOS MUSICAIS
2.2 - ESTAÇÃO DA MUSICA LTDA – ME
2.3 - FERNANDO CEZAR RABELO DE OLIVEIRA EIRELI
2.4 - ITAMAR MAURI MULLER
2.5 - LOTERICA E COMERCIO SL EIRELI
2.6 - RMM SPORTS COMÉRCIO DE PRODUTOS ESPORTIVOS
2.7 - SOM E INFORMATICA OBALSKI LTDA
2.8 - TATAMI PONTO COM LTDA – ME
2.9 - TITÃ UNIFORMES LTDA
2.10 - SC COMERCIAL EIRELI
Situação: Classificada.
3. Empresas Vencedoras:
3.1 **–** ALESSANDRA B. TONIETTI INSTRUMENTOS MUSICAIS pessoa jurídica**,** inscrita no CNPJ sob o nº 18.047.657/0001-70 situada no município de Espírito Santo do Pinhal - SP classificado em 1º lugar no item 01,15,16,17,18,19,20,21,22,23,24 e 25 do lote 01 totalizando a importância de R$ 8.303,40 (oito mil trezentos e três reais e quarenta centavos).
3.2 **–** ESTAÇÃO DA MUSICA LTDA – ME pessoa jurídica**,** inscrita no CNPJ sob o nº 20.971.821/0001-82 situada no município de Belo Horizonte - MG classificado em 1º lugar no item 02,04 e 05 do lote 01

totalizando a importância de R$ 2.450,00 (dois mil quatrocentos e cinquenta reais).
3.3 – FERNANDO CEZAR RABELO DE OLIVEIRA EIRELI pessoa jurídica**,** inscrita no CNPJ sob o nº 28.971.746/0001-61 situada no município de Sorocaba - SP classificado em 1º lugar no item 27,33 e 34 do lote 01 totalizando a importância de R$ 28.820,00 (vinte e oito mil oitocentos e vinte reais).
3.4 – ITAMAR MAURI MULLER pessoa jurídica**,** inscrita no CNPJ sob o nº 07.260.725/0001-68 situada no município de Planalto- PR classificado em 1º lugar no item 28 e 29 do lote 01 totalizando a importância de R$ 10.780,00 (dez mil setecentos e oitenta reais).
3.5 – LOTERICA E COMERCIO SL EIRELI pessoa jurídica**,** inscrita no CNPJ sob o nº 15.082.583/0001-14 situada no município de Salto do Lontra- PR classificado em 1º lugar no item 03,08,09,10,12 e 13 do lote 01 totalizando a importância de R$ 2.404,00 (dois mil quatrocentos e quatro reais).
3.6 – RMM SPORTS COMÉRCIO DE PRODUTOS ESPORTIVOS pessoa jurídica**,** inscrita no CNPJ sob o nº 22.382.705/0001-53 situada no município de Maringá - PR classificado em 1º lugar no item 07 do lote 01 totalizando a importância de R$ 474,50 (quatrocentos e setenta e quatro reais e cinquenta centavos).
3.7 – SC COMERCIAL EIRELI pessoa jurídica**,** inscrita no CNPJ sob o nº 20.758.465/0001-13 situada no município de Nova Esperança- PR classificado em 1º lugar no item 06 e 11 do lote 01 totalizando a importância de R$ 1.170,00 (mil cento e setenta reais).
3.8 – SOM E INFORMATICA OBALSKI LTDA pessoa jurídica**,** inscrita no CNPJ sob o nº 13.033.668/0001-87 situada no município de Planalto- PR classificado em 1º lugar no item 32 do lote 01 totalizando a importância de R$ 3.356,00 (três mil trezentos e cinquenta e seis reais).
3.9 – TATAMI PONTO COM LTDA - ME pessoa jurídica**,** inscrita no CNPJ sob o nº 14.738.425/0001-07 situada no município de Registro - SP classificado em 1º lugar no item 14 do lote 01 totalizando a importância de R$ 3.840,00 (três mil oitocentos e quarenta reais).
3.10 – TITÃ UNIFORMES LTDA pessoa jurídica**,** inscrita no CNPJ sob o nº 21.642.402/0001-60 situada no município de Francisco Beltrão- PR classificado em 1º lugar no item 30 e 31 do lote 01 totalizando a importância de R$ 5.250,00 (cinco mil duzentos e cinquenta reais).

4. Data da Abertura:
4.1. A Licitação Pregão Eletrônico Nº 017/2024 de 21 de junho de 2024, teve sua abertura em reunião realizada pela Pregoeira no dia 04 de julho de 2024, às 09:00 horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Planalto, Estado do Paraná, na Praça São Francisco de Assis, nº 1583, Centro, através do sistema eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br.

Planalto, Estado do Paraná, em 04 de julho de 2024.

FERNANDA SCHERER MARZEC
Pregoeira

PREGÃO ELETRONICO Nº 017/2024 DE 04 DE JULHO DE 2024.

FERNANDA SCHERER MARZEC, na qualidade de Pregoeira do Município de Planalto, Estado do Paraná, nomeada pela Portaria nº 76/2024 de 25 de janeiro de 2024, em cumprimento à Lei Federal de nº 10 nº 14.1333 de 01 de abril de 2021 e suas posteriores alterações e legislação correlata, **TORNA PÚBLICO,** o resultado Público de Licitação na modalidade **PREGÃO ELETRONICO**, tipo **MENOR PREÇO**, referente:

1 . Objeto da Licitação
Aquisição de materiais diversos para Oficina de Capoeira, Fanfarra Municipal e o projeto Talentos Copacol destinados ás Secretarias de Cultura e de Educação do Município de Planalto- PR.

2. Empresas Participantes:
2.1 – ALESSANDRA B. TONIETTI INSTRUMENTOS MUSICAIS
2.2 - ESTAÇÃO DA MUSICA LTDA – ME
2.3 - FERNANDO CEZAR RABELO DE OLIVEIRA EIRELI
2.4 - ITAMAR MAURI MULLER
2.5 - LOTERICA E COMERCIO SL EIRELI
2.6 - RMM SPORTS COMÉRCIO DE PRODUTOS ESPORTIVOS
2.7 - SOM E INFORMATICA OBALSKI LTDA
2.8 - TATAMI PONTO COM LTDA – ME
2.9 - TITÃ UNIFORMES LTDA
2.10 - SC COMERCIAL EIRELI
Situação: Classificada.

3. Empresas Vencedoras:
3.1 – ALESSANDRA B. TONIETTI INSTRUMENTOS MUSICAIS pessoa jurídica**,** inscrita no CNPJ sob o nº 18.047.657/0001-70 situada no município de Espírito Santo do Pinhal - SP classificado em 1º lugar no item 01,15,16,17,18,19,20,21,22,23,24 e 25 do lote 01 totalizando a importância de R$ 8.303,40 (oito mil trezentos e três reais e quarenta centavos).
3.2 – ESTAÇÃO DA MUSICA LTDA – ME pessoa jurídica**,** inscrita no CNPJ sob o nº 20.971.821/0001-82 situada no município de Belo Horizonte - MG classificado em 1º lugar no item 02,04 e 05 do lote 01 totalizando a importância de R$ 2.450,00 (dois mil quatrocentos e cinquenta reais).
3.3 – FERNANDO CEZAR RABELO DE OLIVEIRA EIRELI pessoa jurídica**,** inscrita no CNPJ sob o nº 28.971.746/0001-61 situada no município de Sorocaba - SP classificado em 1º lugar no item 27,33 e 34 do lote 01 totalizando a importância de R$ 28.820,00 (vinte e oito mil oitocentos e vinte reais).
3.4 – ITAMAR MAURI MULLER pessoa jurídica**,** inscrita no CNPJ sob o nº 07.260.725/0001-68 situada no município de Planalto- PR classificado em 1º lugar no item 28 e 29 do lote 01 totalizando a importância de R$ 10.780,00 (dez mil setecentos e oitenta reais).
3.5 – LOTERICA E COMERCIO SL EIRELI pessoa jurídica**,** inscrita no CNPJ sob o nº 15.082.583/0001-14 situada no município de Salto do Lontra- PR classificado em 1º lugar no item 03,08,09,10,12 e 13 do lote 01 totalizando a importância de R$ 2.404,00 (dois mil quatrocentos e quatro reais).
3.6 – RMM SPORTS COMÉRCIO DE PRODUTOS ESPORTIVOS pessoa jurídica**,** inscrita no CNPJ sob o nº 22.382.705/0001-53 situada no município de Maringá - PR classificado em 1º lugar no item 07 do lote 01 totalizando a importância de R$ 474,50 (quatrocentos e setenta e quatro reais e cinquenta centavos).
3.7 – SC COMERCIAL EIRELI pessoa jurídica**,** inscrita no CNPJ sob o nº 20.758.465/0001-13 situada no município de Nova Esperança- PR classificado em 1º lugar no item 06 e 11 do lote 01 totalizando a importância de R$ 1.170,00 (mil cento e setenta reais).
3.8 – SOM E INFORMATICA OBALSKI LTDA pessoa jurídica**,** inscrita no CNPJ sob o nº 13.033.668/0001-87 situada no município de Planalto- PR classificado em 1º lugar no item 32 do lote 01 totalizando a importância de R$ 3.356,00 (três mil trezentos e cinquenta e seis reais).
3.9 – TATAMI PONTO COM LTDA - ME pessoa jurídica**,** inscrita no CNPJ sob o nº 14.738.425/0001-07 situada no município de Registro - SP classificado em 1º lugar no item 14 do lote 01 totalizando a importância de R$ 3.840,00 (três mil oitocentos e quarenta reais).
3.10 – TITÃ UNIFORMES LTDA pessoa jurídica**,** inscrita no CNPJ sob o nº 21.642.402/0001-60 situada no município de Francisco Beltrão- PR classificado em 1º lugar no item 30 e 31 do lote 01 totalizando a importância de R$ 5.250,00 (cinco mil duzentos e cinquenta reais).

4. Data da Abertura:
4.1. A Licitação Pregão Eletrônico Nº 017/2024 de 21 de junho de 2024, teve sua abertura em reunião realizada pela Pregoeira no dia 04 de julho de 2024, às 09:00 horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Planalto, Estado do Paraná, na Praça São Francisco de Assis, nº 1583, Centro, através do sistema eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br.

Planalto, Estado do Paraná, em 04 de julho de 2024.

FERNANDA SCHERER MARZEC
Pregoeira

Publicado por:
Fernanda Scherer Marzec
Código Identificador:224A3821

LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº 017/2024

O Prefeito do Município de Planalto, Estado do Paraná, considerando o parecer da Pregoeira e equipe de apoio, de conformidade com a ATA de Sessão Pública de Pregão Eletrônico nº. 017/2024, lavrada em 04 de julho de 2024, HOMOLOGO o resultado final do Processo Licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico, Tipo Menor Preço de acordo com o abaixo descrito:

OBJETO: Aquisição de materiais diversos para Oficina de Capoeira, Fanfarra Municipal e o projeto Talentos Copacol destinados ás Secretarias de Cultura e de Educação do Município de Planalto- PR.

EMPRESA: ALESSANDRA B. TONIETTI INSTRUMENTOS MUSICAIS
LOTE 01 ITEM: 01,15,16,17,18,19,20,21,22,23,24 e 25.
VALOR TOTAL: R$ 8.303,40 (oito mil trezentos e três reais e quarenta centavos).

EMPRESA: ESTAÇÃO DA MUSICA LTDA – ME
LOTE 01 ITEM: 02,04 e 05.
VALOR TOTAL: R$ 2.450,00 (dois mil quatrocentos e cinquenta reais).

EMPRESA: FERNANDO CEZAR RABELO DE OLIVEIRA EIRELI
LOTE 01 ITEM: 27,33 e 34.
VALOR TOTAL: R$ 28.820,00 (vinte e oito mil oitocentos e vinte reais).

EMPRESA: ITAMAR MAURI MULLER
LOTE 01 ITEM: 28 e 29.
VALOR TOTAL: R$ 10.780,00 (dez mil setecentos e oitenta reais).

EMPRESA: LOTERICA E COMERCIO SL EIRELI
LOTE 01 ITEM: 03,08,09,10,12 e 13.
VALOR TOTAL: R$ 2.404,00 (dois mil quatrocentos e quatro reais).

EMPRESA: RMM SPORTS COMÉRCIO DE PRODUTOS ESPORTIVOS
LOTE 01 ITEM: 07.
VALOR TOTAL: R$ 474,50 (quatrocentos e setenta e quatro reais e cinquenta centavos).

EMPRESA: SC COMERCIAL EIRELI
LOTE 01 ITEM: 06 e 11.
VALOR TOTAL: R$ 1.170,00 (mil cento e setenta reais).

EMPRESA: SOM E INFORMATICA OBALSKI LTDA
LOTE 01 ITEM: 32.
VALOR TOTAL: R$ 3.356,00 (três mil trezentos e cinquenta e seis reais).

EMPRESA: TATAMI PONTO COM LTDA - ME
LOTE 01 ITEM: 14.
VALOR TOTAL: R$ 3.840,00 (três mil oitocentos e quarenta reais).

EMPRESA: TITÃ UNIFORMES LTDA
LOTE 01 ITEM: 30 e 31.
VALOR TOTAL: R$ 5.250,00 (cinco mil duzentos e cinquenta reais).

DATA: 15 de julho de 2024.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Scherer Marzec
Código Identificador:03D6E21B

LICITAÇÃO
RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 019/2024

RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 019/2024

O MUNICIPIO DE PLANALTO, na forma do art. 74, inciso IV da Lei 14.133/2021, e suas alterações posteriores, conforme Ata do Processo de Credenciamento nº 005/2024, optou pela inexigibilidade de licitação a despesa abaixo especificada.
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de horas máquinas de caminhão caçamba trucado e Retroescavadeira, também para a prestação de serviços de conserto, reformas e construções de bueiros e pontilhões realizados no Município de Planalto-PR.
EMPRESA: SPIELMANN E HOPPEN LTDA.
CNPJ Nº 75.921.205/0001-09.
VALOR TOTAL: R$ 960.000,00(Novecentos e sessenta mil reais).
DATA: 12 de julho de 2024.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego Vinicius Ruckhaber
Código Identificador:60927CED

LICITAÇÃO
RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 020/2024

RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 020/2024

O MUNICIPIO DE PLANALTO, na forma do art. 74, inciso IV da Lei 14.133/2021, e suas alterações posteriores, conforme Ata do Processo de Credenciamento nº 005/2024, optou pela inexigibilidade de licitação a despesa abaixo especificada.
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de horas máquinas de caminhão caçamba trucado e Retroescavadeira, também para a prestação de serviços de conserto, reformas e construções de bueiros e pontilhões realizados no Município de Planalto-PR.
EMPRESA: TOMAS RIBEIRO PALINSKI.
CNPJ Nº 51.371.570/0001-29.
VALOR TOTAL: R$ 920.000,00(Novecentos e vinte mil reais).
DATA: 12 de julho de 2024.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego Vinicius Ruckhaber
Código Identificador:7E274B5F

LICITAÇÃO
RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 021/2024

RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 021/2024

O MUNICIPIO DE PLANALTO, na forma do art. 74, inciso IV da Lei 14.133/2021, e suas alterações posteriores, conforme Ata do Processo de Credenciamento nº 005/2024, optou pela inexigibilidade de licitação a despesa abaixo especificada.
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de horas máquinas de caminhão caçamba trucado e Retroescavadeira, também para a prestação de serviços de conserto, reformas e construções de bueiros e pontilhões realizados no Município de Planalto-PR.
EMPRESA: ANTONIO FUHR NETO.
CNPJ Nº 51.513.892/0001-65.
VALOR TOTAL: R$ 735.000,00(Setecentos e trinta e cinco mil reais).
DATA: 12 de julho de 2024.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego Vinicius Ruckhaber
Código Identificador:87F6585B

LICITAÇÃO
RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 022/2024

RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 022/2024

O MUNICIPIO DE PLANALTO, na forma do art. 74, inciso IV da Lei 14.133/2021, e suas alterações posteriores, conforme Ata do Processo de Credenciamento nº 005/2024, optou pela inexigibilidade de licitação a despesa abaixo especificada.
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de horas máquinas de caminhão caçamba trucado e Retroescavadeira, também para a prestação de serviços de conserto, reformas e construções de bueiros e pontilhões realizados no Município de Planalto-PR.
EMPRESA: MARLI FATIMA DE MOURA KOLAS.
CNPJ Nº 38.194.085/0001-69.
VALOR TOTAL: R$ 920.000,00(Novecentos e vinte mil reais).
DATA: 12 de julho de 2024.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego Vinicius Ruckhaber
Código Identificador:36462F7C

LICITAÇÃO
RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 023/2024

RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 023/2024

O MUNICIPIO DE PLANALTO, na forma do art. 74, inciso IV da Lei 14.133/2021, e suas alterações posteriores, conforme Ata do Processo de Credenciamento nº 005/2024, optou pela inexigibilidade de licitação a despesa abaixo especificada.
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de horas máquinas de caminhão caçamba trucado e Retroescavadeira, também para a prestação de serviços de conserto, reformas e construções de bueiros e pontilhões realizados no Município de Planalto-PR.
EMPRESA: SERVIÇOS AQUARIUS E CIA LTDA.
CNPJ Nº 50.219.516/0001-08.
VALOR TOTAL: R$ 1.145.000,00 (Um milhão e Cento e quarenta e cinco mil Reais).
DATA: 12 de julho de 2024.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego Vinicius Ruckhaber
Código Identificador:9CA418E4

LICITAÇÃO
RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 024/2024

RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 024/2024

O MUNICIPIO DE PLANALTO, na forma do art. 74, inciso IV da Lei 14.133/2021, e suas alterações posteriores, conforme Ata do Processo de Credenciamento nº 005/2024, optou pela inexigibilidade de licitação a despesa abaixo especificada.
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de horas máquinas de caminhão caçamba trucado e Retroescavadeira, também para a prestação de serviços de conserto, reformas e construções de bueiros e pontilhões realizados no Município de Planalto-PR.
EMPRESA: Marcio Andre Ulsenheímer - ME.
CNPJ Nº 39.144.909/0001-59.
VALOR TOTAL: R$ 1.655.000,00 (Um milhão e Seiscentos e cinquenta e cinco mil reais).
DATA: 12 de julho de 2024.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego Vinicius Ruckhaber
Código Identificador:9865C989

LICITAÇÃO
RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 025/2024

RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 025/2024

O MUNICIPIO DE PLANALTO, na forma do art. 74, inciso IV da Lei 14.133/2021, e suas alterações posteriores, conforme Ata do Processo de Credenciamento nº 005/2024, optou pela inexigibilidade de licitação a despesa abaixo especificada.
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de horas máquinas de caminhão caçamba trucado e Retroescavadeira, também para a prestação de serviços de conserto, reformas e construções de bueiros e pontilhões realizados no Município de Planalto-PR.
EMPRESA: IVAR - TERRAPLANAGEM LTDA.
CNPJ Nº 18.937.415/0001-51.
VALOR TOTAL: R$ 920.000,00(Novecentos e vinte mil reais).
DATA: 12 de julho de 2024.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego Vinicius Ruckhaber
Código Identificador:30DFEA4E

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 197/2024

Praça São Francisco de Assis, nº 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 197/2024
PREGÃO ELETRONICO Nº 017/2024

DATA DA ASSINATURA: 15 de julho de 2024.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PLANALTO.
CONTRATADA: ALESSANDRA B. TONIETTI INSTRUMENTOS MUSICAIS.
OBJETO: Contratação de empresa visando a Aquisição de materiais diversos para Oficina de Capoeira, Fanfarra Municipal e o projeto Talentos Copacol destinados às Secretarias de Cultura e de Educação do Município de Planalto – PR.
VALOR TOTAL: R$ 8.303,40 (oito mil, trezentos e três reais e quarenta centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Fátima Mombach Sturm
Código Identificador:73C6B5CF

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 198/2024

Praça São Francisco de Assis, nº 1583

85.750-000 - Planalto - Paraná

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 198/2024
PREGÃO ELETRONICO Nº 017/2024

DATA DA ASSINATURA: 15 de julho de 2024.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PLANALTO.
CONTRATADA: ESTAÇÃO DA MUSICA LTDA - ME.
OBJETO: Contratação de empresa visando a Aquisição de materiais diversos para Oficina de Capoeira, Fanfarra Municipal e o projeto Talentos Copacol destinados às Secretarias de Cultura e de Educação do Município de Planalto – PR.
VALOR TOTAL: R$ 2.450,00 (dois mil e quatrocentos e cinquenta reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Fátima Mombach Sturm
Código Identificador:342CC6B2

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 199/2024

Praça São Francisco de Assis, nº 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 199/2024
PREGÃO ELETRONICO Nº 017/2024

DATA DA ASSINATURA: 15 de julho de 2024.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PLANALTO.
CONTRATADA: FERNANDO CEZAR RABELO DE OLIVEIRA EIRELI.
OBJETO: Contratação de empresa visando a Aquisição de materiais diversos para Oficina de Capoeira, Fanfarra Municipal e o projeto Talentos Copacol destinados às Secretarias de Cultura e de Educação do Município de Planalto – PR.
VALOR TOTAL: R$ 28.820,00 (vinte e oito mil e oitocentos e vinte reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Fátima Mombach Sturm
Código Identificador:504C9F0D

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 200/2024

Praça São Francisco de Assis, nº 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 200/2024
PREGÃO ELETRONICO Nº 017/2024

DATA DA ASSINATURA: 15 de julho de 2024.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PLANALTO.
CONTRATADA: ITAMAR MAURI MULLER.
OBJETO: Contratação de empresa visando a Aquisição de materiais diversos para Oficina de Capoeira, Fanfarra Municipal e o projeto Talentos Copacol destinados às Secretarias de Cultura e de Educação do Município de Planalto – PR.
VALOR TOTAL: R$ 10.780,00 (dez mil e setecentos e oitenta reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Fátima Mombach Sturm
Código Identificador:67387EA5

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 201/2024

Praça São Francisco de Assis, nº 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 201/2024
PREGÃO ELETRONICO Nº 017/2024

DATA DA ASSINATURA: 15 de julho de 2024.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PLANALTO.
CONTRATADA: LOTERICA E COMERCIO SL EIRELI.
OBJETO: Contratação de empresa visando a Aquisição de materiais diversos para Oficina de Capoeira, Fanfarra Municipal e o projeto Talentos Copacol destinados às Secretarias de Cultura e de Educação do Município de Planalto – PR.
VALOR TOTAL: R$ 2.404,00 (dois mil e quatrocentos e quatro reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Fátima Mombach Sturm
Código Identificador:0E3AF805

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 202/2024

Praça São Francisco de Assis, nº 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 202/2024
PREGÃO ELETRONICO Nº 017/2024

DATA DA ASSINATURA: 15 de julho de 2024.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PLANALTO.
CONTRATADA: RMM SPORTS COMÉRCIO DE PRODUTOS ESPORTIVOS EIRELI.
OBJETO: Contratação de empresa visando a Aquisição de materiais diversos para Oficina de Capoeira, Fanfarra Municipal e o projeto Talentos Copacol destinados às Secretarias de Cultura e de Educação do Município de Planalto – PR.
VALOR TOTAL: R$ 2474,50 (quatrocentos e setenta e quatro reais e cinquenta centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Fátima Mombach Sturm
Código Identificador:C3210C51

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 203/2024

Praça São Francisco de Assis, nº 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 203/2024
PREGÃO ELETRONICO Nº 017/2024

DATA DA ASSINATURA: 15 de julho de 2024.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PLANALTO.
CONTRATADA: SC COMERCIAL EIRELI.
OBJETO: Contratação de empresa visando a Aquisição de materiais diversos para Oficina de Capoeira, Fanfarra Municipal e o projeto Talentos Copacol destinados às Secretarias de Cultura e de Educação do Município de Planalto – PR.

VALOR TOTAL: R$ 1.170,00 (um mil e cento e setenta reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Fátima Mombach Sturm
Código Identificador:96DF582D

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 204/2024

Praça São Francisco de Assis, nº 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 204/2024
PREGÃO ELETRONICO Nº 017/2024

DATA DA ASSINATURA: 15 de julho de 2024.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PLANALTO.
CONTRATADA: SOM E INFORMATICA OBALSKI LTDA.
OBJETO: Contratação de empresa visando a Aquisição de materiais diversos para Oficina de Capoeira, Fanfarra Municipal e o projeto Talentos Copacol destinados às Secretarias de Cultura e de Educação do Município de Planalto – PR.
VALOR TOTAL: R$ 3.356,00 (três mil e trezentos e cinquenta e seis reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Fátima Mombach Sturm
Código Identificador:205AEA7C

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 205/2024

Praça São Francisco de Assis, nº 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 205/2024
PREGÃO ELETRONICO Nº 017/2024

DATA DA ASSINATURA: 15 de julho de 2024.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PLANALTO.
CONTRATADA: TATAMI PONTO COM LTDA - ME.
OBJETO: Contratação de empresa visando a Aquisição de materiais diversos para Oficina de Capoeira, Fanfarra Municipal e o projeto Talentos Copacol destinados às Secretarias de Cultura e de Educação do Município de Planalto – PR.
VALOR TOTAL: R$ 3.840 (três mil e oitocentos e quarenta reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Fátima Mombach Sturm
Código Identificador:BECFC1FA

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 206/2024

Praça São Francisco de Assis, nº 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 206/2024
PREGÃO ELETRONICO Nº 017/2024

DATA DA ASSINATURA: 15 de julho de 2024.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PLANALTO.
CONTRATADA: TITÃ UNIFORMES LTDA.
OBJETO: Contratação de empresa visando a Aquisição de materiais diversos para Oficina de Capoeira, Fanfarra Municipal e o projeto Talentos Copacol destinados às Secretarias de Cultura e de Educação do Município de Planalto – PR.
VALOR TOTAL: R$ 5.250,00 (cinco mil e duzentos e cinquenta reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Fátima Mombach Sturm
Código Identificador:42E0245D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO PROCEDIMENTO AUXILIAR 07/2024 CREDENCIAMENTO Nº 07/2024 INEXIGIBILIDADE Nº 84/2024 EXTRATO DO CONTRATO Nº 567/2024

O MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ, CNPJ nº 01.609.843/0001-52**,** pessoa jurídica de direito público**, situados à Rodovia PR 407 - Km 19 Balneário Praia de Leste, na cidade de Pontal do Paraná, Estado do Paraná,** neste ato representado pelo Prefeito, Senhor **Rudisney Gimenes Filho**, e de outro lado, a Empresa **DANIEL AMOEDO DA SILVA ARAUJO, CNPJ n.º 50.713.853/0001-49**. **DO OBJETO:** A Contratada, de acordo com as condições, especificações e demais elementos estabelecidos no edital e seus anexos, que passam a integrar este Instrumento Contratual, independentemente de transcrição, obriga-se a **execução de oficinas a serem desenvolvidas nos espaços públicos de ensino, Escolas e CMEIS do município de Pontal do Paraná e demais dependências das Secretarias que necessitem da prestação do serviço, de modo a atender as demandas provenientes da: Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Esportes, Cultura, Lazer e Juventude e da Secretaria de Assistência Social.VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 10.311,76 (Dez mil, trezentos e onze reais e setenta e seis centavos). Oficina de Esporte e Lazer. Futebol. - Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Juventude. 456 HORAS. Oficina de Culturas e Artes. Inicial Musical. 172 horas. O Contrato terá vigência a partir de sua assinatura, por um período de 06 (seis) meses.** Departamento de Compras e Licitações.

Pontal do Paraná, 10 de julho de 2024.

ALEXIA CASON OKAZAKI.

Publicado por:
Alexia Cason Okazaki
Código Identificador:3EC09261

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO PROCEDIMENTO AUXILIAR 07/2024 CREDENCIAMENTO Nº 07/2024 EXTRATO DO CONTRATO Nº 565/2024

O MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ, CNPJ nº 01.609.843/0001-52**,** pessoa jurídica de direito público**, situados à Rodovia PR 407 - Km 19 Balneário Praia de Leste, na cidade de Pontal do Paraná, Estado do Paraná,** neste ato representado pelo Prefeito, Senhor **Rudisney Gimenes Filho**, e de outro lado, a Empresa **50.621.380 JULIO CESAR RODRIGUES DE OLIVEIRA**, **CNPJ n.º 50.621.380/0001-50.DO OBJETO:** A Contratada, de acordo com as condições, especificações e demais elementos estabelecidos no edital e seus anexos, que passam a integrar este Instrumento Contratual, independentemente de transcrição, obriga-se a **execução de oficinas a serem desenvolvidas nos espaços públicos de ensino, Escolas e CMEIS do município de Pontal do Paraná e demais dependências das Secretarias que necessitem da prestação do serviço, de modo a atender as demandas provenientes da: Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Esportes, Cultura, Lazer e Juventude e da Secretaria de Assistência Social. VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 10.640,16 (Dez mil, seiscentos e quarenta reais e dezesseis centavos).** EIXO – ESPORTE E LAZER (OFICINA

RECREAÇÃO – 648 HORAS). **O Contrato terá vigência a partir de sua assinatura, por um período de 06 (seis) meses.**

Pontal do Paraná, 11 de julho de 2024.

Publicado por:
Alexia Cason Okazaki
Código Identificador:A6086AC5

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO PROCEDIMENTO AUXILIAR 07/2024 CREDENCIAMENTO Nº 07/2024 EXTRATO DO CONTRATO Nº 560/2024

O MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ, CNPJ nº 01.609.843/0001-52**,** pessoa jurídica de direito público**, situados à Rodovia PR 407 - Km 19 Balneário Praia de Leste, na cidade de Pontal do Paraná, Estado do Paraná,** neste ato representado pelo Prefeito, Senhor **Rudisney Gimenes Filho**, e de outro lado, a Empresa **50.624.815 CAMILA GOEDERT DA COSTA, CNPJ n.º 50.624.815/0001-10**. **DO OBJETO:** A Contratada, de acordo com as condições, especificações e demais elementos estabelecidos no edital e seus anexos, que passam a integrar este Instrumento Contratual, independentemente de transcrição, obriga-se a **execução de oficinas a serem desenvolvidas nos espaços públicos de ensino, Escolas e CMEIS do município de Pontal do Paraná e demais dependências das Secretarias que necessitem da prestação do serviço, de modo a atender as demandas provenientes da: Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Esportes, Cultura, Lazer e Juventude e da Secretaria de Assistência Social. VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 17.987,34 (Dezessete mil, novecentos e oitenta e sete reais e trinta e quatro centavos).** EIXO – COORDENADOR DE OFICINAS (791 HORAS). **O Contrato terá vigência a partir de sua assinatura, por um período de 06 (seis) meses.** Departamento de Compras e Licitações.

Pontal do Paraná, 10 de julho de 2024.

ALEXIA CASON OKAZAKI.

Publicado por:
Alexia Cason Okazaki
Código Identificador:72FC0D8C

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO PROCEDIMENTO AUXILIAR 07/2024 CREDENCIAMENTO Nº 07/2024 PROCESSO LICITATÓRIO N° 172/2024 INEXIGIBILIDADE 84/2024 EXTRATO DO CONTRATO Nº 554/2024

O MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ, CNPJ nº 01.609.843/0001-52**,** pessoa jurídica de direito público**, situados à Rodovia PR 407 - Km 19 Balneário Praia de Leste, na cidade de Pontal do Paraná, Estado do Paraná,** neste ato representado pelo Prefeito, Senhor **Rudisney Gimenes Filho**, e de outro lado, a Empresa **50.771.507 VIVALDO GOMES JUNIOR**, **CNPJ n.º 50.771.507/0001-17. DO OBJETO:** A Contratada, de acordo com as condições, especificações e demais elementos estabelecidos no edital e seus anexos, que passam a integrar este Instrumento Contratual, independentemente de transcrição, obriga-se a **execução de oficinas a serem desenvolvidas nos espaços públicos de ensino, Escolas e CMEIS do município de Pontal do Paraná e demais dependências das Secretarias que necessitem da prestação do serviço, de modo a atender as demandas provenientes da: Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Esportes, Cultura, Lazer e Juventude e da Secretaria de Assistência Social. VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 14.417,76 (Quatorze mil, quatrocentos e dezessete reais e setenta e seis centavos).** EIXO – EDUCAÇÃO AMBIENTAL (784 HORAS – ESCOLA ILHA DO SABER). **O Contrato terá vigência a partir de sua assinatura, por um período de 06 (seis) meses.** Departamento de Compras e Licitações.

Pontal do Paraná, 10 de julho de 2024.

ALEXIA CASON OKAZAKI.

Publicado por:
Alexia Cason Okazaki
Código Identificador:1662A48A

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO PROCEDIMENTO AUXILIAR 07/2024 CREDENCIAMENTO Nº 07/2024 PROCESSO LICITATÓRIO N° 172/2024 INEXIGIBILIDADE N° 84/2024 EXTRATO DO CONTRATO Nº 553/2024

O MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ, CNPJ nº 01.609.843/0001-52**,** pessoa jurídica de direito público**, situados à Rodovia PR 407 - Km 19 Balneário Praia de Leste, na cidade de Pontal do Paraná, Estado do Paraná,** neste ato representado pelo Prefeito, Senhor **Rudisney Gimenes Filho**, e de outro lado, a Empresa **52.573.966 BRYAN DOS SANTOS DA SILVA**, **CNPJ n.º 52.573.966/0001-11. DO OBJETO:** A Contratada, de acordo com as condições, especificações e demais elementos estabelecidos no edital e seus anexos, que passam a integrar este Instrumento Contratual, independentemente de transcrição, obriga-se a **execução de oficinas a serem desenvolvidas nos espaços públicos de ensino, Escolas e CMEIS do município de Pontal do Paraná e demais dependências das Secretarias que necessitem da prestação do serviço, de modo a atender as demandas provenientes da: Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Esportes, Cultura, Lazer e Juventude e da Secretaria de Assistência Social. VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 10.800,00 (Dez mil e oitocentos reais).** EIXO – PROMOÇÃO DA SAÚDE (OFICINAS SOCIAIS DE ROTINAS DE ABRIGO INSTITUCIONAL/ HORTAS – 800 HORAS).

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES.

Pontal do Paraná, 10 de julho de 2024.

Publicado por:
Alexia Cason Okazaki
Código Identificador:6416BB91

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO PROCEDIMENTO AUXILIAR 07/2024 CREDENCIAMENTO Nº 07/2024 PROCESSO LICITATÓRIO N° 172/2024 INEXIGIBILIDADE 84/2024 EXTRATO DO CONTRATO Nº 546/2024

O MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ, CNPJ nº 01.609.843/0001-52**,** pessoa jurídica de direito público**, situados à Rodovia PR 407 - Km 19 Balneário Praia de Leste, na cidade de Pontal do Paraná, Estado do Paraná,** neste ato representado pelo Prefeito, Senhor **Rudisney Gimenes Filho**, e de outro lado, a Empresa **51.913.066 LIDIANA ROSA DE SOUZA DA COSTA**, **CNPJ n.º 51.913.066/0001-03**. **DO OBJETO:** A Contratada, de acordo com as condições, especificações e demais elementos estabelecidos no edital e seus anexos, que passam a integrar este Instrumento Contratual, independentemente de transcrição, obriga-se a **execução de oficinas a serem desenvolvidas nos espaços públicos de ensino, Escolas e CMEIS do município de Pontal do Paraná e demais dependências das Secretarias que necessitem da prestação do serviço, de modo a atender as demandas provenientes da: Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Esportes, Cultura, Lazer e Juventude e da Secretaria de Assistência Social. VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 7.208,88 (Sete mil, duzentos e oito reais e oitenta e oito centavos).** EIXO – ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO (392 HORAS – ESCOLA ARTUR TAVARES). **O Contrato terá vigência a partir de sua assinatura, por um período de 06 (seis) meses.** Departamento de Compras e Licitações.

Pontal do Paraná, 10 de julho de 2024. Alexia Cason Okazaki.

Publicado por:
Alexia Cason Okazaki
Código Identificador:9D162F8E

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO PROCEDIMENTO AUXILIAR 07/2024 CREDENCIAMENTO Nº 07/2024 PROCESSO LICITATÓRIO N° 172/2024 INEXIGIBILIDADE 84/2024 EXTRATO DO CONTRATO Nº 545/2024

O MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ, CNPJ nº 01.609.843/0001-52**,** pessoa jurídica de direito público**, situados à Rodovia PR 407 - Km 19 Balneário Praia de Leste, na cidade de Pontal do Paraná, Estado do Paraná,** neste ato representado pelo Prefeito, Senhor **Rudisney Gimenes Filho**, e de outro lado, a Empresa **13.035.953 CRISTIANE GOMES DUARTE, CNPJ n.º 13.035.953/0001-37. DO OBJETO:** A Contratada, de acordo com as condições, especificações e demais elementos estabelecidos no edital e seus anexos, que passam a integrar este Instrumento Contratual, independentemente de transcrição, obriga-se a **execução de oficinas a serem desenvolvidas nos espaços públicos de ensino, Escolas e CMEIS do município de Pontal do Paraná e demais dependências das Secretarias que necessitem da prestação do serviço, de modo a atender as demandas provenientes da: Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Esportes, Cultura, Lazer e Juventude e da Secretaria de Assistência Social. VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 14.417,76 (Quatorze mil, quatrocentos e dezessete e setenta e seis centavos).** EIXO – ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO (784 HORAS – CMEI FRANCISCO). **O Contrato terá vigência a partir de sua assinatura, por um período de 06 (seis) meses.**

Departamento de Compras e Licitações.

Pontal do Paraná, 10 de julho de 2024.

ALEXIA CASON OKAZAKI.

Publicado por:
Alexia Cason Okazaki
Código Identificador:FE6ADBA6

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO PROCEDIMENTO AUXILIAR 07/2024 CREDENCIAMENTO Nº 07/2024 PROCESSO LICITATÓRIO N° 172/2024 INEXIGIBILIDADE 84/2024 EXTRATO DO CONTRATO Nº 544/2024

O MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ, CNPJ nº 01.609.843/0001-52**,** pessoa jurídica de direito público**, situados à Rodovia PR 407 - Km 19 Balneário Praia de Leste, na cidade de Pontal do Paraná, Estado do Paraná,** neste ato representado pelo Prefeito, Senhor **Rudisney Gimenes Filho**, e de outro lado, a Empresa **55.115.312 BEATRIZ ROSSI DE LIMA, CNPJ n.º 55.115.312/0001-32**. **DO OBJETO:** A Contratada, de acordo com as condições, especificações e demais elementos estabelecidos no edital e seus anexos, que passam a integrar este Instrumento Contratual, independentemente de transcrição, obriga-se a **execução de oficinas a serem desenvolvidas nos espaços públicos de ensino, Escolas e CMEIS do município de Pontal do Paraná e demais dependências das Secretarias que necessitem da prestação do serviço, de modo a atender as demandas provenientes da: Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Esportes, Cultura, Lazer e Juventude e da Secretaria de Assistência Social. VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 7.208,88 (Sete mil, duzentos e oito reais e oitenta e oito centavos).** EIXO – ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO (392 HORAS – ESCOLA AMATUZZI). **O Contrato terá vigência a partir de sua assinatura, por um período de 06 (seis) meses.** Departamento de Compras e Licitações.

Pontal do Paraná, 10 de julho de 2024.

ALEXIA CASON OKAZAKI.

Publicado por:
Alexia Cason Okazaki
Código Identificador:E41C6C20

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO PROCEDIMENTO AUXILIAR 07/2024 CREDENCIAMENTO Nº 07/2024 PROCESSO LICITATÓRIO N° 172/2024 INEXIGIBILIDADE 84/2024 EXTRATO DO CONTRATO Nº 543/2024

O MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ, CNPJ nº 01.609.843/0001-52**,** pessoa jurídica de direito público**, situados à Rodovia PR 407 - Km 19 Balneário Praia de Leste, na cidade de Pontal do Paraná, Estado do Paraná,** neste ato representado pelo Prefeito, Senhor **Rudisney Gimenes Filho**, e de outro lado, a Empresa **53.565.564 PALOMA ELOISA ROCHA KRIGUER, CNPJ n.º53.565.564/0001-38**. **DO OBJETO:** A Contratada, de acordo com as condições, especificações e demais elementos estabelecidos no edital e seus anexos, que passam a integrar este Instrumento Contratual, independentemente de transcrição, obriga-se a **execução de oficinas a serem desenvolvidas nos espaços públicos de ensino, Escolas e CMEIS do município de Pontal do Paraná e demais dependências das Secretarias que necessitem da prestação do serviço, de modo a atender as demandas provenientes da: Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Esportes, Cultura, Lazer e Juventude e da Secretaria de Assistência Social. VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 14.417,76 (Quatorze mil, quatrocentos e dezessete reais e setenta e seis centavos).** EIXO – ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO (784 HORAS – CMEI SIRI AZUL). **O Contrato terá vigência a partir de sua assinatura, por um período de 06 (seis) meses.** Departamento de Compras e Licitações.

Pontal do Paraná, 10 de julho de 2024.

ALEXIA CASON OKAZAKI.

Publicado por:
Alexia Cason Okazaki
Código Identificador:518F561F

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO PROCEDIMENTO AUXILIAR 07/2024 CREDENCIAMENTO Nº 07/2024 PROCESSO LICITATÓRIO N° 172/2024 INEXIGIBILIDADE 84/2024 EXTRATO DO CONTRATO Nº 542/2024

O MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ, CNPJ nº 01.609.843/0001-52**,** pessoa jurídica de direito público**, situados à Rodovia PR 407 - Km 19 Balneário Praia de Leste, na cidade de Pontal do Paraná, Estado do Paraná,** neste ato representado pelo Prefeito, Senhor **Rudisney Gimenes Filho**, e de outro lado, a Empresa **54.587.115 TAYANARA CRISTINE CORDEIRO**, **CNPJ n.º 54.587.115/0001-53**.**DO OBJETO:** A Contratada, de acordo com as condições, especificações e demais elementos estabelecidos no edital e seus anexos, que passam a integrar este Instrumento Contratual, independentemente de transcrição, obriga-se a **execução de oficinas a serem desenvolvidas nos espaços públicos de ensino, Escolas e CMEIS do município de Pontal do Paraná e demais dependências das Secretarias que necessitem da prestação do serviço, de modo a atender as demandas provenientes da: Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Esportes, Cultura, Lazer e Juventude e da Secretaria de Assistência Social. VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 14.417,76 (Quatorze mil, quatrocentos e dezessete reais e setenta e seis centavos).** EIXO – ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO (784 HORAS – CMEI TARTARUGA VERDE). **O Contrato terá vigência a partir de sua assinatura, por um período de 06 (seis) meses.** Departamento de Compras e Licitações.

Pontal do Paraná, 10 de julho de 2024.

ALEXIA CASON OKAZAKI.

Publicado por:
Alexia Cason Okazaki
Código Identificador:C3FA45E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA N.º 820 DE 11 DE JULHO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o contido no **Memorando nº 12.121/2024.**

RESOLVE:

Artigo 1º.- Prorrogar por mais **30 (trinta)** dias, o prazo para conclusão dos trabalhos referente a Comissão de Sindicância constituída pela **Portaria nº. 420 de 25 de março de 2024 .**

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data .

Artigo 3º – Divulgue-se e publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 11 de julhol de 2024.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:09B433FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 821 DE 11 DE JULHO DE 2024 .

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e o contido no **Memorando nº 10.645/2024.**

RESOLVE:

Artigo 1º– Designar a servidora **Aline Caroline Prado Sela Ferreira** , ocupante do cargo de **ENFERMEIRA**, para exercer a função de **Autoridade Sanitária** no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde .

Artigo 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data .

Artigo 3º – Publique-se

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 11 de julho de 2024.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:6DABD2F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 822 DE 11 DE JULHO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e conforme solicitado no **Memorando nº 10.645/2024.**

RESOLVE:

Artigo 1º – Revogar a **PORTARIA N.º 607/2021** da servidora **JESSICA EMELYN DOS SANTOS GAUDENCIO** que exercia a função de **Autoridade Sanitária da Vigilância**no ambito da Secretaria Municipal de Saúde.

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor com seus efeitos a partir desta data .

Artigo 3º – Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes , 11 de julho de 2024.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:B11B0036

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 823 DE 15 DE JULHO DE 2024 .

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o contido na Lei Promulgada n°. 025/2009 e Protocolo n°. 14.745/2024.

RESOLVE:

Artigo 1º – Conceder a servidora **AGATA CRISTHIE VIEIRA SCHWEIGER - MATRICULA 325.505 ,** , ocupante do cargo de **AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL** , lotada na **Secretaria Municipal de Educação** , dispensa de parte do trabalho, respeitada a execução de metade da carga horária semanal, sem prejuízo a remuneração.

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Artigo 3º – Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 15 de julho de 2024.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:C69404B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 824 DE 15 DE JULHO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e conforme solicitado no **Memorando nº 12.290/2024.**

Considerando o Termo de Cooperação n° 004/2024, que conjuga esforços destinados ao desenvolvimento do projeto de Requalificação Urbana da Orla de Pontal do Paraná FASE 1; e considerando o conteúdo do Protocolo n° 22.408.372-6.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o funcionário **Heitor Gonçalves Kayamor**i, RG. nº 6224673-1, brasileiro, servidor desta Prefeitura Municipal, no cargo de Secretário Municipal, para **responder como Gestor** e o funcionário **Maikol Nascimento do Amarante**, RG. nº 88602382, brasileiro, servidor desta Prefeitura Municipal, no cargo de Engenheiro Civil, para **responder como Fiscal do Termo de Colaboração a ser firmado com o Instituto Água e Terra – IAT, Secretaria de Estado do Desenvolvimento Sustentável.**

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes , 15 de julho de 2024.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:EDCF195A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 11.863 DE 15 DE JULHO DE 2024.

Súmula:"NOMEIA SERVIDOR EM CARGO COMISSIONADO".

RUDISNEY GIMENES FILHO, Prefeito Municipal de Pontal do Paraná, Estado do Paraná, considerando as Leis Municipais n. º 2093/2021 e 2094/2021, que Dispõe sobre a Estrutura Organizacional do Poder Executivo do Município de Pontal do Paraná, e dá outras providências **.**

D E C R E T A:

Artigo 1º – Fica nomeado em seu respectivo cargo de provimento em comissão- **CHEFE DE SETOR DE ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, o Sr. (a) **FABIO NERES DOS SANTOS DA SILVA ,** brasileiro , portador do **RG nº. 7.521.590-8 PR e CPF nº 044.938.689-96** a partir desta data .

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de nomeação do referido servidor .

Artigo 3º – Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 15 de julho de 2024.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:D1902994

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 11.864 DE 15 DE JULHO DE 2024.

Súmula: Institui a composição da equipe técnica capacitada para realizar a Escuta Especializada de Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência no Município de Pontal do Paraná.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ,** Estado do Paraná, no uso das suas atribuições e conforme solicitado no **Memorando nº12.149/2024.**

Considerando a Lei nº 13.431, de 4 de abril de 2017, que estabelece o Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente Vitima ou Testemunha de Violência e altera a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990;

Considerando o Decreto Federal nº 9.603, de 10 de dezembro de 2018, que regulamenta a Lei nº 13.431, de 4 de 4 de abril de 2017, que estabelece o Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente Vitima ou Testemunha de Violência;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica instituído a composição da equipe técnica capacitada para realizar a Escuta Especializada de Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência no Município de Pontal do Paraná.

Art.2º A Escuta Especializada é o procedimento de entrevista realizado pelos órgãos da rede de proteção com o objetivo de assegurar os encaminhamentos adequados para o acompanhamento da vítima ou da testemunha de violência, para a superação das consequências da violação sofrida.

Art. 3º A Escuta Especializada não tem o escopo de produzir provas para o processo de investigação e de responsabilização, e fica limitada ao estritamente necessário para o cumprimento da finalidade de proteção social e de provimento de cuidados.

Art. 4º A criança ou o adolescente deve ser informado em linguagem compativel com o desenvolvimento acerca dos procedimentos formais pelos quais terá que passar e sobre a existência de serviços especificos da rede de proteção de acordo com as demandas de cada situação.

Art. 5º A Escuta Especializada será realizada em local apropriado e acolhedor, com infraestrutura e espaço físico que garantam a privacidade da criança ou do adolescente vítima ou testemunha de violência.

Art. 6º O profissional envolvido no atendimento deve primar pela liberdade de expressão da criança ou do adolescente e de sua família, evitando questionamentos que fujam aos objetivos da escuta especializada.
Art. 7º. Segue a composição das(os) técnicas(os) da Escuta especializada:

Kathia Salomão de Souza Cordeiro (Assistente Social lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social)
Fernando Augusto Graton Santos (Psicólogo lotado na Secretaria Municipal de Educação)
Mariana Nyara Morais Bortoleto (Psicóloga lotada na Secretaria Municipal de Saúde)
Andreia Gomes Santos (Assistente Social lotada na Secretaria Municipal de Educação)

Art.8º. As funções exercidas pela equipe técnica da Escuta Especializada de Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência no Município de Pontal do Paraná não serão remuneradas, sendo consideradas como de relevante interesse público, sem prejuízo das medidas que devem ser adotadas pelo Poder Público, aqui representado pelas Secretarias Municipais de Saúde, Assistência Social e Educação, dispostas no art. 2º, inciso IV, alíneas "a" a "d" e art. 9º do Decreto Federal nº 9.603/2018.

Art. 9º. Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes , 15 de julho de 2024.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:A0AF5D9D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 11.865 DE 15 DE JULHO DE 2024.

Súmula:" NOMEIA SERVIDOR EM CARGO COMISSIONADO".

RUDISNEY GIMENES FILHO, Prefeito Municipal de Pontal do Paraná, Estado do Paraná, considerando as Leis Municipais n. º 2093/2021 e 2094/2021, que Dispõe sobre a Estrutura Organizacional do Poder Executivo do Município de Pontal do Paraná, e dá outras providências **.**

D E C R E T A:

Artigo 1º – Fica nomeado em seu respectivo cargo de provimento em comissão **– CD – CHEFE DE DIVISÃO DE APOIO LOGISTICO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, PESCA E AGRICULTURA** da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, o Sr. **ROBSON COSTA NASCIMENTO ,** brasileiro , portadordo **RG nº 8.271.343-3 PR e CPF n.º 060.866.699-88** a partir desta data .

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de nomeação do referido servidor .

Artigo 3º – Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 15 de julho de 2024.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:1EE36BB4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 825 DE 15 DE JULHO DE 2024 .

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de

acordo com o contido na Lei Promulgada n°. 025/2009 e Protocolo n°. 16.399/2024.

RESOLVE:

Artigo 1º – Conceder a servidora **ÉLYNA FABRICIA ASSIS SANTOS - MATRICULA 325.333 ,** , ocupante do cargo de **AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL** , lotada na **Secretaria Municipal de Educação** , dispensa de parte do trabalho, respeitada a execução de metade da carga horária semanal, sem prejuízo a remuneração.

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Artigo 3º – Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 15 de julho de 2024.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:F888BF2D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 826 DE 15 DE JULHO DE 2024 .

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o contido na Lei Promulgada n°. 025/2009 e Protocolo n°. 15.495/2024.

RESOLVE:

Artigo 1º – Conceder a servidora **BRENDA CORREIA MENDES - MATRICULA 325.421 ,** , ocupante do cargo de **AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL** , lotada na **Secretaria Municipal de Educação** , dispensa de parte do trabalho, respeitada a execução de metade da carga horária semanal, sem prejuízo a remuneração.

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Artigo 3º – Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 15 de julho de 2024.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:768171BA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU
TERMO DE REFERÊNCIA INTERNET E TELEFONIA

TERMO DE REFERÊNCIA

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONEXÃO À INTERNET E TELEFONIA FIXA

1. OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objetivo:
Contratação de serviços para fornecimento de internet via fibra óptica, com link dedicado de 800 MBPS, com disponibilidade 24 (vinte e quatro) horas por dia, durante os 07 (sete) dias da semana, a partir de sua ativação até o término do contrato, interligando a Câmara Municipal de Porecatu/PR à Rede Mundial de Computadores;
Fornecimento de serviço de telefonia fixa através de três linhas pertencentes à Câmara Municipal de Porecatu.

2. NATUREZA DO OBJETO E CONTRATAÇÃO:

Trata-se de objeto de natureza comum, com base em suas especificações passíveis de serem objetivamente definidas neste termo, segundo a caracterização usual de mercado. Ademais, são extensas as possibilidades do mercado, pois são amplamente difundidos e ofertados objetos que atendem as especificações;
Considerando a estimativa de dispensa, verifica-se que a contratação poderá ocorrer mediante contratação direta com dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

3. ESPECIFICAÇÕES E REQUISITOS DAS AQUISIÇÕES OU SERVIÇOS:

As especificações técnicas e as descrições do objeto desde termo de referência são, resumidamente, as seguintes:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT	UN
01	Fornecimento de conexão à internet via Fibra Óptica, 800 MBPS.	24	Meses
02	Fornecimento de serviço de telefonia fixa através de três linhas pertencentes à Câmara Municipal de Porecatu.	24	Meses

4. FUNDAMENTAÇÃO/JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

Estes serviços terão por finalidade disponibilizar ao Poder Legislativo, o fornecimento de acesso a internet, garantindo informação e comunicação aos parlamentares e servidores, inclusive para fins de transmissão das sessões plenárias da Câmara Municipal via internet.

5. MODELO SIMPLIFICADO DE EXECUÇÃO DO OBJETO:

Fornecimento de conectividade IP (Internet Protocol) a 800 MBPS, que suporte aplicações TCP/IP e proveja o acesso à rede Internet;
O acesso deve ser permanente (24 horas por dia e 7 dias por semana), a partir de sua ativação;
Fornecimento de endereço IP próprio e válido na Internet;
O serviço deverá ser instalado, configurado, ativado e entregue em pleno funcionamento pela empresa CONTRATADA nas dependências da CONTRATANTE;
Fornecimento de serviço de telefonia fixa através de três linhas pertencentes à Câmara Municipal de Porecatu.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Manter um Centro de Atendimento para resolução de problemas técnicos de acesso a Internet, com funcionamento 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias da semana e que possa ser contatado através ligação telefônica, durante todo o período;
Manter a qualidade e o desempenho do serviço;
Executar o serviço atendendo aos requisitos legais exigidos pelas normas de segurança do trabalho;
Fornecer, instalar, ativar e manter os circuitos e todos os equipamentos que compõe o sistema contratado;
Manter a qualidade e o desempenho do serviço;
Comunicar à CONTRATANTE, com antecedência mínima de uma hora, a presença de empregados da CONTRATADA no local de instalação dos equipamentos, visando a prestação dos serviços de instalação e manutenção, os quais serão acompanhados pelo responsável técnico da Câmara Municipal;
Atender as reclamações sobre falhas ou interrupções no serviço, concedendo descontos de acordo com as normas editadas pela Anatel;
Sempre que houver necessidade de intervenção programada por parte da CONTRATADA, para manutenção preventiva e/ou substituição dos equipamentos e meios utilizados no provimento do(s) acesso(s) objeto do contrato, que possa causar interferência no desempenho do Serviço, a CONTRATANTE deverá ser previamente informada pela CONTRATADA ao gestor do contrato, no prazo máximo de 5 (cinco) dias da execução do serviço;

Fazer diagnóstico das falhas no serviço relatadas pela CONTRATANTE, eliminando os defeitos nos componentes sob sua responsabilidade;
A CONTRATADA será responsável por quaisquer danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto contratado;
A CONTRATADA será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do contrato;
A CONTRATADA deverá manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por lei e neste Termo de Referência;
Não realizar subcontratação total ou parcial dos serviços, sem anuência da Câmara Municipal de Porecatu. No caso de subcontratação autorizada pela Câmara Municipal de Porecatu, a Contratada continuará a responder direta e exclusivamente pelos serviços e pelas responsabilidades legais e contratuais assumidas.
Responsabilizar-se por todas as providências e obrigações, em caso de acidentes de trabalho com seus empregados, em virtude da execução da presente contratação ou em conexão com ela, ainda que ocorridos em dependências da Câmara Municipal de Porecatu.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

Será de inteira responsabilidade da CONTRATANTE a preservação contra a perda de dados, invasão de rede e outros eventuais danos causados pela utilização da Internet;
Responsabilizar-se pela guarda e integridade dos equipamentos da CONTRATADA instalados em suas dependências para prestação do serviço, se for o caso, obrigando-se ao respectivo ressarcimento, pelo valor atualizado, em casos de perda, extravio, dano ou destruição, ainda que parcial, por qualquer motivo que não de força maior;
Permitir o acesso de empregados da CONTRATADA e/ou autorizados em suas dependências para manutenção, a qualquer hora do dia, sendo ou não horário comercial, com a presença de pelo menos um de seus servidores.

8. LOCAL DE INSTALAÇÃO/FORNECIMENTO

O sinal de Internet via fibra óptica, com velocidade dedicada de 800 MBPS e serviços de telefonia fixa serão instalados e fornecidos na estrutura da Câmara Municipal de Porecatu/PR, à Rua Sidney Ninno nº 440, Centro, Porecatu/PR.

9. DOS PRAZOS

A CONTRATADA deverá instalar e fornecer o sinal de Internet no prazo máximo de 5 (cinco) dias contados do recebimento da Ordem de Serviços;
O contrato decorrente desta Contratação Direta terá prazo de vigência de 24 (vinte e quatro) meses, podendo ser prorrogado a critério das partes;
No caso de prorrogação de prazo, é assegurado o equilíbrio econômico financeiro da proposta inicial, mediante correção do valor pelo INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor, desde que o prazo de duração do contrato ultrapasse 24 (vinte e quatro) meses.

10. FORMA DE PAGAMENTO
O pagamento será realizado mensalmente mediante transferência bancária em conta corrente em nome da CONTRATADA, no prazo máximo de 10 (dez) dias após a execução mensal do objeto e entrega da respectiva Nota Fiscal.

11. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS
As propostas de orçamento (com todos os impostos, taxas, entregas e demais custos inclusos), para a referida contratação, serão recebidas até as 12h00min horas do dia 19/07/2024, presencialmente na Câmara Municipal de Porecatu ou no e-mail nlpolegatti@yahoo.com.br.

Porecatu, 12 de julho de 2024

ALEX TENAN
Presidente

Publicado por:
Nadir Luciano Polegatti
Código Identificador:CAC7F7CF

LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 16/2024

EXTRATO DO AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 16/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 46/2024
TIPO: Menor Preço global
OBJETO contratação de empresa para serviços de cessão de uso de software para auxílio na formação e elaboração das cestas de preços, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos
VALOR ESTIMADO: R$ 41.166,58 (quarenta e um mil, cento e sessenta e seis reais e cinquenta e oito centavos)
DATA DA SESSÃO: 18/07/2024
HORÁRIO DA SESSÃO: 13H00 (Horário de Brasília) horário local
A Prefeitura Municipal de Porecatu, através do Secretário de Administração autoriza a contratação direta e convida os fornecedores interessados e aptos ao atendimento das exigências legais contidas no processo de contratação direta por dispensa de licitação, para o envio de propostas e apresentação dos documentos de habilitação, endereçados exclusivamente por meio do **e-mail**: licitaporecatu@gmail.com

DISPOSIÇÃO DO AVISO E SEUS ANEXOS:
O Aviso de Contratação Direta e seus Anexos estão disponíveis para consulta no site da Prefeitura Municipal de Porecatu, no endereço https://www.porecatu.pr.gov.br/ , no link https://portaltransparencia.porecatu.pr.gov.br/transparencia/licitacoes

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: poderão ser obtidas pessoalmente junto ao departamento de licitação do MUNICÍPIO, sito à Rua Barão do Rio Branco, n.º 344, bairro Centro, ou através do e-mail **_ licitaporecatu@gmail.com** ou pelo telefone (43) 3623-2232 em dias úteis, em horário de expediente, das 08:00h às 11:00h ou das 13:00 às 17:00h.

Porecatu, 15 de julho de 2024.

ADRIAN FABLICIO GONÇALVES
Agente de Contratação

Publicado por:
Adrian Fablicio Goncalves
Código Identificador:2A2CD298

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.° 1282/2024

LEI N.º 1282
15 DE JULHO DE 2024

Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar convênios e conceder isenções fiscais relativas à construção de unidades habitacionais vinculadas à programas habitacionais de interesse social e dá outras providências.

O PREFEITO DE PORTO AMAZONAS, ESTADO DO PARANÁ
Faço saber que a Câmara Municipal de Porto Amazonas, aprovou, e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênios com a Companhia de Habitação do Paraná (COHAPAR),

eou com as empresas contratadas ou conveniadas desta, para viabilizar a construção de unidades habitacionais de interesse social;
§ 1º O convênio a que se refere o caput está vinculado ao imóvel matriculado sob o nº 19.216, do Cartório de Registro de Imóveis da comarca de Palmeira, Estado do Paraná, o qual possuí uma área de 30.000m² (trinta mil metros quadrados) e está localizado na Rua 13 de Maio, sem número, em seu lado ímpar da sede urbana do Município de Porto Amazonas, Estado do Paraná.
§ 2º O imóvel descrito no caput, possui as seguintes medidas e confrontações especificadas no Anexo Único desta lei.

Art. 2º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a alienar de forma não onerosa (doar) diretamente aos beneficiários do Programa Minha Casa Minha Vida, os lotes urbanos relacionados à isenção conferida por esta lei e especificados no Art. 1º desta Lei.

Art. 3º Só poderão ser beneficiados pelo Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV), pessoas ou famílias que atendam ao estabelecido na legislação do referido programa e atendam aos requisitos estabelecidos pela política municipal de habitação vigente.

Art. 4º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder à Companhia de Habitação do Paraná (COHAPAR), eou às empresas contratadas ou conveniadas desta, isenção de pagamento do Imposto Predial Territorial Urbano (IPTU) incidente sobre as áreas destinadas à implantação de programas habitacionais de interesse social, ainda que posteriormente parceladas, até que ocorra a construção e comercialização das unidades habitacionais.

Art. 5º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder isenção do Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis (ITBI) incidente sobre a primeira transferência feita pela Companhia de Habitação do Paraná (COHAPAR), eou pelas empresas contratadas ou conveniadas desta, ao beneficiário titular do imóvel oriundo do parcelamento das áreas destinadas à implantação de programas habitacionais de interesse social.

Art. 6º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder à Companhia de Habitação do Paraná (COHAPAR), e ou às empresas contratadas ou conveniadas desta, isenção do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISS-QN) incidente sobre as operações relativas à construção de unidades habitacionais e obras de infraestrutura em áreas destinadas à implantação de programas habitacionais de interesse social.

Art. 7º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder à Companhia de Habitação do Paraná (COHAPAR), eou às empresas contratadas ou conveniadas desta, isenção de taxas referentes à expedição de alvará de construção, alvará de serviço autônomo e "habite-se", relativas às unidades habitacionais vinculadas aos programas habitacionais de interesse social.

Art. 8º A Companhia de Habitação do Paraná (COHAPAR) fica autorizada a efetuar seleção de empresa do ramo da construção civil, observando o contido na Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016, interessada em produzir na área mencionada no Art. 1º, empreendimento habitacional popular de interesse social com recursos de programas federais e ou Programa Casa Fácil, do Estado do Paraná.

Art. 9º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, Estado do Paraná, em 15 de julho de 2024.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA
Prefeito de Porto Amazonas

ANEXO ÚNICO	
Memorial Descritivo	O vértice inicial do levantamento, ficou definido pelo vértice E1, na esquina da Rua Rocha Pombo com Rua 13 de Maio, na coordenada 7173274.564S 611097.971W. Deste vértice segue dividindo com Área da Matricula 892, de propriedade de JOSÉ ROBERTO NOBEL SOLLER até o vértice E3 nas seguintes medidas: do vértice E1 para o vértice E2, no azimute 128°00'36" e 235,79 metros coordenada 7173129.364E 611283.752W, do vértice E2 para o vértice E3, no azimute 232°32'19" e 233,33 metros. Deste vértice segue pela rua VEREADOR JOÃO DOS SANTOS MAZON até o vértice E4, no azimute 328°03'50" e 68,50 metros coordenada 7173045.577S 611062.314W. Do vértice E4 segue no azimute 51°27'54" e 89,85 metros dividindo com lote de propriedade do ESPÓLIO DE DAHIL DOMINGOS CHEMIM Transc. 19.198 até o vértice E5 na coordenada 7173101.552S 611132.596W. Do vértice E5 segue ainda dividindo com com lote de propriedade do ESPÓLIO DE DAHIL DOMINGOS CHEMIM Transc. 19.198 até o vértice E6 no azimute 313°55'07" e 65,46 metros coordenada 7173146.973S 611085.427W, do vértice E6 até o vértice E7 divide com lote de ANTONIO MUCHENSKI GUIMARÃES no azimute 313°55'07" e 38,62 metros coordenada 7173173.769S 611057.600W. Daí segue com frente para a Rua 13 de Maio até o 0PP, no azimute 21°48'44" e 108,59 metros, fechando assim a poligonal. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao SGB, e encontram-se representadas no Sistema Geodésico, tendo como datum o SIRGAS2000.

Publicado por:
Rosângela Fátima de Paula Orchanheski
Código Identificador:FE961557

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.° 1283/2024

LEI N.º 1283
15 DE JULHO DE 2024

Autoriza o Poder Executivo Municipal a prorrogar prazos dos incentivos tributários e de infraestrutura da empresa Grandfood Indústria e Comércio Ltda., CNPJ n.º 46.325.254/0001-80 para viabilizar a finalização do projeto da Planta Industrial de produção de alimentos para cães e gatos, e dá outras providências.

O PREFEITO DE PORTO AMAZONAS, ESTADO DO PARANÁ
Faço saber que a Câmara Municipal de Porto Amazonas, aprovou, e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a prorrogar prazos dos incentivos tributários e de infraestrutura da empresa Grandfood Indústria e Comércio Ltda, CNPJ nº 46.325.254/0001-80, para viabilizar a finalização do projeto da Planta Industrial de produção de alimentos para cães e gatos.
§ 1º As empresas prestadoras de serviços, que comprovarem estarem vinculadas por contrato com empresa Grandfood Indústria e Comércio Ltda, CNPJ n.º 46.325.254/0001-80, poderão também ser beneficiadas pelo ISS-QN (Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza), desde que a prestação de serviço esteja relacionada à infraestrutura do empreendimento principal autorizado nesta lei e no prazo previsto no artigo 4º da Lei nº 1.092, de 2 de outubro de 2018.
§ 2º As prestadoras de serviços mencionadas no §1º que solicitarem a isenção, deverão, se forem beneficiadas com o incentivo, abater o percentual concedido de incentivo do ISS-QN sobre o valor do contrato formalizado com a empresa Grandfood Indústria e Comércio Ltda.

Art. 2º Fica autorizado ao Chefe do Poder Executivo a possibilidade de conceder incentivos tributários e de infraestrutura ao empreendimento objeto da presente Lei, objetivando fomentar o desenvolvimento econômico do Município e a geração de empregos.

Art. 3º Os incentivos tributários, cuja autorização para concessão trata esta Lei, consistem:
I - isenção do Imposto Sobre a Transmissão de Bens Imóveis (ITBI), incidentes sobre a compra de imóveis destinados a instalação de todo o empreendimento;
II - isenção da Taxa de Licença para Execução da obra;
III - isenção da Taxa de Licença para Localização e Funcionamento do estabelecimento;
IV - isenção da Taxa de Verificação e Regularidade do estabelecimento;
V - isenção do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISS-QN).
§ 1º Caso a empresa beneficiada com os incentivos tributários não cumpra os prazos, salvo motivo justificado e acolhido pelos poderes locais, os mesmos serão lançados e cobrados pela Fazenda do Município.
§ 2º Os incentivos previstos nesta lei serão concedidos pelo período de 5 (cinco) anos.

Art. 4º Os incentivos de infraestrutura a serem concedidos ao empreendimento a que se refere esta Lei, consistem na execução de

obras e serviços de terraplanagem no imóvel destinado a implantação do empreendimento.
§ 1º As obras e serviços de terraplanagem serão feitos somente nas áreas destinadas à implantação do empreendimento, respeitando-se o cronograma de implantação apresentado pelo empreendedor e após a apresentação dos respectivos memoriais descritivos e projetos técnicos da obra civil que abrigará o empreendimento.
§ 2º Caso o município não disponha de maquinário e mão-de-obra suficientes para a realização dos serviços de terraplanagem, poderá realiza-los de forma indireta, conforme autorização legislativa específica, caso seja necessária a abertura de crédito especial ou extraordinário.
§ 3º As condições para implementação das medidas a que se refere este artigo dependerão da edição de Decreto específico, o qual definirá a forma de realização e as fontes financeiras a serem utilizadas no respectivo custeio.
§ 4º Para a implementação das condições previstas neste artigo, caso sejam necessárias, serão adotadas as medidas à adequação do Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei do Orçamento Anual, exercício fiscal de 2024.
§ 5º Fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênios com os demais entes federados para fins de realização das obras de infraestrutura a que se refere este artigo.

Art. 5º Será objeto de proposição específica e necessária à execução desta Lei as adequações ao Plano Plurianual, à Lei de Diretrizes Orçamentárias e à Lei do Orçamento do Anual do exercício de 2024, que serão encaminhadas conforme o cronograma de implantação do empreendimento.

Art. 6º As autorizações a que se refere o atrigo 3º desta lei serão objetos de estudos específicos de impacto financeiro e orçamentário e edição do competente relatório, conforme as etapas de implantação do empreendimento e da efetiva concessão dos benefícios fiscais e tributários.

Art. 7º Os incentivos a que se refere o artigo 4º desta lei serão objetos de estudos específicos de impacto financeiro e orçamentário e edição do competente relatório, conforme a realização das etapas de implantação do empreendimento e da efetiva realização das obras de infraestrutura.

Art. 8º Todos os relatórios de impacto financeiro e orçamentário elaborados em decorrência da presente Lei serão disponibilizados ao Legislativo local.

Art. 9º Fica autorizada a juntada dos documentos previstos no artigo 3º da Lei Municipal n.º 1.092, de 2 de outubro de 2018, conforme ocorrer a efetivação das etapas de finalização da implementação do empreendimento a que se refere esta Lei, devendo todas as informações ficarem apensas ao processo principal que originou a isenção.

Art. 10. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, Estado do Paraná, em 15 de julho de 2024.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA
Prefeito de Porto Amazonas

Publicado por:
Rosângela Fátima de Paula Orchanheski
Código Identificador:3C6DC632

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
LEI COMPLEMENTAR N.° 15/2024

LEI COMPLEMENTAR Nº 15
DE 15 DE JULHO DE 2024

Cria a Macrozona denominada Zona Periurbana, que caracteriza área urbana especial ou área periurbana, altera a Lei Compementar nº 7, de 2 de junho de 2022, e dá outras providências.

O PREFEITO DE PORTO AMAZONAS, ESTADO DO PARANÁ
Faço saber que a Câmara Municipal de Porto Amazonas, aprovou, e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica criada no âmbito do Município de Porto Amazonas a macrozona denominada Zona Periurbana (ZP), que caracteriza área urbana especial ou Área Periurbana (AP), para a propriedade rural que tem interesse de urbanização.

Art. 2º As principais funções sociais da denominada Zona Periurbana (ZP), tratada nesta Lei, são:
I - criar condições adequadas à instalação de novos empreendimentos imobiliários, garantindo o desenvolvimento sustentável do Município;
II - garantir qualidade ambiental e paisagística, protegendo os recursos naturais;
III - garantir uma articulação urbano-rural de proximidade que pode eventualmente tornar-se totalmente urbana.

Art. 3º Na macrozona denominada Zona Periurbana (ZP), o parcelamento do solo será permitido em quaisquer das modalidades de parcelamento do solo para fins urbanos.
Parágrafo único. Será permitido também a aprovação de Condomínio de Lotes, na forma do artigo 1.358-A do Código Civil (Lei Federal n° 10.406, de 10 de janeiro de 2002).

Art. 4º A critério da Administração Municipal e dos órgãos competentes somente poderão ser realizado parcelamento do solo para fins urbanos em áreas reputadas como urbanizáveis, ou seja, que o parcelamento não aconteça em:
I - terrenos alagadiços e sujeitos a inundações;
II - terrenos que tenham sido aterrados com materiais nocivos à saúde;
III - terrenos com declividade superior a 30% (trinta por cento);
IV- terrenos onde as condições geológicas não aconselham edificações.

Art. 5º A Lei Complementar n.º 7, de 2 de junho de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação e inclusão do Anexo I desta lei:

Art. 2º .....
(...)
III - Zona Periurbana (ZP), área que se encontra em uma posição de transição entre espaços rurais e urbanos, sendo possível, em geral, uma articulação urbano-rural de proximidade.

Art. 3º .....
(...)
III - Prancha 3: ilustrativo da localização da Zona Periurbana (ZP)/Área Periurbana (AP).

Art. 5º-A - Fica compreendida a Área Periurbana do Município de Porto Amazonas dento dos limites do caminhamento contido no Anexo II desta Lei.
Art. 7º As matrículas incluídas no perímetro urbano deverão respeitar os parâmetros estabelecidos no artigo 9º da Lei Municipal n.º 1.150, de 14 de julho de 2021, que trata sobre o parcelamento do solo.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, Estado do Paraná, em 15 de julho de 2024.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

ANEXO II
MEMORIAL CAMINHAMENTO

Fica compreendido a Área Periurbana (AP) de Porto Amazonas dentro dos limites do seguinte caminhamento: Inicia-se no ponto P00 (Coordenadas SIRGAS 2000, UTM 22S), (E 612966,19 e N

7174384,16), situado adjacente, lado norte, ao RIO IGUAÇU, seguindo em linha seca à nordeste, até o ponto P01 (E 612982,81 e N 7174415,19), situado no eixo da estrada municipal, seguindo este eixo até o ponto P02 (E 612805,01 e N 7174501,69), partindo deste ponto em linha reta até os pontos P03 (E 614389.66 e N7175355.69), P04 (E 614550.33 e N 7175293.04), P05 (E 614587.76 e N 7175269.70), P06 (E 614661.04 e N 7175208.33), P07 (E 614732.24 e N 7175059.73), P08 (E 614744.96 e N 7175042.36), P09 (E 614778.51 e N 7175019.60), P10 (E 614785.31 e N 7175005.76), P11 (E 614807.62 e N 7174975.33), P12 (E 614863.85 e N 7174907.68), P13 (E 615001.61 e N 7174806.41), P14 (E 615019.88 e N 7174785.65), P15 (E 615121.68 e N 7174626.08), P16 (E 615151.82 e N 7174602.27), P17 (E 615173.98 e N 717459633), P18 (E 615200.99 e N 7174602.52), P19 (E 615235.82 e N 7174616.40), P20 (E 615260.67 e N 7174626.35), P21 (E 615306.91 e N 7174639.87), P22 (E 615339,15 e N 7174661,80), P23 (E 615370,82 e N 7174674,11), P24 (E 615597,57 e N 7174730,75), P25 (E 615635,12 e N 7174749,69), P26 (E 615665,37, e N 7174793,85), P27 (E 615692,05 e N 7174847,14), P28 (E 615741,63 e N 7174909,60), P29 (E 615819,54 e N 7174962,44), P30 (E 615890,99 e N 7174985,23), P31 (E 616062,18 e N 7175058,54), P32 (E 616070,22 e N 7175075,06), P33 (E 616114,00 e N 7175140,38), P34 (E 616131,91 e N 7175134,00), partindo em linha seca até o ponto P35 (E 616222,75 e N 7175062,23), localizado na margem sul da estrada municipal, seguindo esta margem até o ponto P36 (E 618284,71 e N 7174001,21), então, seguindo uma linha linear até o P37 (E 618322,70 e N 7173836,16), localizado na margem norte do RIO IGUAÇU, por fim, seguindo esta até chegar ao ponto P00, de onde partiu, perfazendo o referido perímetro em uma área de 568,797 hectares.

Segue em anexo o link para acesso na íntegra: anexo I:

https://leismunicipais.com.br/a1/pr/p/porto-amazonas/lei-complementar/2024/2/15/lei-complementar-n-15-2024-cria-a-macrozona-denominada-zona-periurbana-que-caracteriza-area-urbana-especial-ou-area-periurbana-altera-a-lei-compementar-n-7-de-2-de-junho-de-2022-e-da-outras-providencias

Publicado por:
Rosângela Fátima de Paula Orchanheski
Código Identificador:91A759A2

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECISÃO ADMINISTRATIVA - PROCESSO N.º 492/2024

Processo: 492/2024
Interessado: GRS ELETRICIDADE LDTA – CNPJ N.º 61.696.472/0001-15

DOS FATOS
Cuida-se de pedido de isenção do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, deduzido por GRS ELETRICIDADE LDTA – CNPJ N.º 61.696.472/0001-15, que possui como objeto a EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DE BAIXA TENSÃO PARA ALINHA 4 DA FÁBRICA, justificou ser prestadora de serviço na instalação da planta industrial da empresa Grandfood Indústria e Comércio Ltda., juntando a documentação exigida pela Lei Municipal 1.092/2018.
Consta nos autos que o valor a ser faturado com o custo total do contrato é estimado em R$ 3.000.000,00 (três milhões de reais), o contrato firmado entre as partes informa que 83,34% (oitenta e três vírgula trinta e quatro por cento) corresponde ao valor da mão de obra; que segundo o cálculo apresentado pela Divisão de Cadastro e Tributação, a mão-de-obra importa no valor de R$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais), sobre o qual incide alíquota de ISS-QN de 5%, que implica no valor estimado de R$ 125.010,00 (cento e vinte e cinco mil e dez reais).
O Departamento de Administração Financeira juntou Termo de Estimativa de Impacto Orçamentário e Financeiro.
A Assessoria Jurídica manifestou-se, através do Parecer n.º 035/2024, entendendo estar a requerente apta à concessão do benefício, como também opinou favorável para prorrogação do incentivo conforme previsão do inciso V, do art. 3.º, da Lei n.º 1.099/2019.
É o relatório.

DECIDO
De toda a documentação juntada pela empresa requerente, denota-se que a mesma está vinculada por contrato de prestação de serviços à empresa GRANDFOOD INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, para execução de serviços de instalações elétricas de baixa tensão para linha 4 nas instalações fabris da empresa Grandfood Indústria e Comércio Ltda, em Porto Amazonas Pr., Conforme observado pela Assessoria Jurídica, o fundamento legal do pedido é o § 1º do artigo 1º, da Lei Municipal 1.099/2019, que dispõe:

Art. 1.º *Esta lei Autoriza o Chefe do Poder Executivo a conceder incentivos tributários e de infraestrutura à empresa Grandfood Indústria e Comércio Ltda, CNPJ n.º 46.325.254/0001-80, para fins de instalação de uma Planta Industrial de produção de alimentos para cães e gatos, e dá outras providências.*
§ 1.º As empresas prestadoras de serviços, que comprovarem estarem vinculadas por contrato com empresa Grandfood Indústria e Comércio Ltda, CNPJ n.º 46.325.254/0001-80 poderão também ser beneficiadas pelo ISSQN (Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza), desde que a prestação de serviço esteja relacionada à infraestrutura do empreendimento principal autorizado nesta lei e no prazo previsto no art. 4º da Lei Municipal nº 1092, de 2 de outubro de 2018. Parágrafo inserido pela Lei Municipal n.º 1.107, de 15 de julho de 2019.
§ 2.º *As prestadoras de serviços mencionadas no §.1º que solicitarem a isenção, deverão, se forem beneficiadas com o incentivo, abater o percentual concedido de incentivo do ISSQN sobre o valor do contrato formalizado com a empresa Grandfood Indústria e Comércio Ltda. (Parágrafo inserido pela Lei Municipal n.º 1.107, de 15 de julho de 2019)*

Ademais, como bem considerado pela Assessoria Jurídica, o inciso V, do art. 3º, da Lei n.º 1.099/2019, prevê que a isenção do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza pelo período de 05 anos pode ser prorrogada por igual período mediante comprovação do investimento nos primeiros 05 anos; sendo que, a empresa Grandfood Indústria e Comercio LTDA, está instalada no Município de Porto Amazonas, em plena produção desde o ano de 2022, gerando empregos diretos e indiretos e renda para a população de Porto Amazonas e municípios vizinhos, como também vem prestando contas regularmente dos investimentos realizados e incentivos fiscais recebidos cujo percentual de isenção foi abatido sobre o valor do contrato formalizado com a empresa beneficiada, assim, cumprindo as disposições da parte final do inciso V, do art. 3º, da Lei n.º 1.099/2019, para que seja prorrogado o incentivo tributário por mais cinco anos.
Neste contexto, as empresas que prestarem serviços na instalação da planta industrial da empresa GRANDFOOD INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, podem ser beneficiadas pela isenção do ISSQN.
Observo que os requisitos autorizadores da concessão, constantes do artigo 3º da lei 1092/2018 e inciso V, do art. 3º, da Lei n.º 1.099/2019, restaram atendidos. Observo, por fim, que o empreendimento de instalação da fábrica de rações da Grandfood Indústria e Comercio Ltda. é de suma importância para o desenvolvimento do Município de Porto Amazonas, não apenas pela criação de empregos, mas também pelo incremento de ICMS que se verificará com o início da produção.
Assim sendo, diante do parecer da Assessora Jurídica juntado, bem como diante do cumprimento dos requisitos legais, com base no artigo 1º, da Lei Municipal n.º 1099/2019; artigo 3º da Lei Municipal nº 1092/2018 e; inciso V, do art. 3º, da Lei 1.099/2019, DEFIRO O PEDIDO DE ISENÇÃO DE ISSQN, condicionado à posterior comprovação de que o valor relativo ao tributo ora dispensado seja dado de desconto à empresa Grandfood Indústria e Comercio Ltda., concedendo ainda o prazo de 30 dias para comprovação.

Porto Amazonas, em 15 de julho de 2024

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosângela Fátima de Paula Orchanheski
Código Identificador:C09CF059

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
HOMOLOGAÇÃO E HABILITAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 08/2024

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 08/2024 - PRÊMIO TRAJETÓRIA CULTURAL - POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO A CULTURA (PNAB)
HOMOLOGAÇÃO E HABILITAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

A Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, por meio do Departamento Municipal de Educação e Cultura, e a Equipe de Operacionalização - PNAB, no uso de suas atribuições e em consonância com o disposto na Lei Complementar nº 14.399/2022 - Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, Decreto nº 11.740/2023 e Decreto nº 11.453/2023, e considerando o que determina o item 10.2 e tópico 14 do EDITAL 08/2024 - PRÊMIO TRAJETÓRIA CULTURAL - POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO A CULTURA (PNAB), torna pública a homologação das inscrições HABILITADAS e INABILITADAS do presente edital, em cumprimento a primeira etapa da seleção (fase habilitação de inscrições).

Conforme previsto no item 14.4 do edital, da INABILITAÇÃO caberá pedido de revisão (recurso) no prazo de 05 (cinco) dias CORRIDOS, contados a partir do primeiro dia posterior à publicação da presente sinalização. Eventuais recursos devem ser enviados pelo formulário de recursos disponível no link https://docs.google.com/forms/d/1C8WU9mo3u_UrCVCYBth0-F9YqFfLLoNXlFJaCHp2ggM/viewform?edit_requested=true, até às 12h do último dia de prazo. Os recursos serão avaliados por representantes do Departamento Municipal de Educação e Cultura e da Equipe de Operacionalização - PNAB, com possibilidade de publicação dos resultados com as devidas retificações.

ATENÇÃO:
- Caso identifique alguma divergência em suas informações, relatar a ocorrência para o e-mail departamentodeeducacao@portoamazonas.pr.gov.br
- Projetos inscritos por mesmo proponente, será validado aquele inscrito por último no formulário de inscrição, sendo os demais inabilitados conforme itens 11.5 e 11.7 do edital.
- O NOME COMPLETO NO CADASTRO NO FORMS deverá estar de acordo com o DOCUMENTO OFICIAL DE IDENTIFICAÇÃO, sendo obrigação do proponente a verificação, a inobservância deste quesito poderá SUJEITAR NA DESCLASSIFICAÇÃO DO PROJETO.

NÚMERO DA INSCRIÇÃO	NOME DO PROPONENTE	CATEGORIA	SITUAÇÃO	DESCRIÇÃO MOTIVO DA INABILITAÇÃO
1	Riomar Bruno dos Santos Ferreira	E - Audiovisual	HABILITADO	
2	Rosangela de Oliveira Pacheco	B - Artes Visuais	HABILITADO	
3	Margarete Luceki Guimarães	B - Artes Visuais	INABILITADO	Inscrição realizada em duplicidade. Item 11.5 do edital.
4	Margarete Luceki Guimarães	B - Artes Visuais	HABILITADO	
5	João Rafael Melo	C - Música	HABILITADO	
6	Jaqueline Aparecida Turmann Kreitlow	E - Audiovisual	INABILITADO	Área Cultural assinalada não condizente com a trajetória cultural do proponente. Item 2.3.1 do anexo I. Comprovante de residência em desacordo com o regramento do edital. Item 10.3.1.2 do edital.
7	Lucineia de Jesus Bassani de Mello	D - Artesanato	HABILITADO	

Porto Amazonas, 15 de julho de 2024

EMILIA APARECIDA MORGADO SALGADO
Diretora do Departamento Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
Rosângela Fátima de Paula Orchanheski
Código Identificador:0700C8AC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
RESOLUÇÃO N° 26 DE 15 DE JULHO DE 2024.

RESOLUÇÃO N° 26 DE 15 DE JULHO DE 2024.

Dispõe sobre a nomeação do cargo de Técnico em Laboratório, nos termos do Concurso Público nº 01/2022.

O PRESIDENTE DO CISPAR, no uso de suas atribuições estipuladas no Protocolo de Intenções e Contrato de Consórcio,

RESOLVE:

Art. 1° Fica nomeado para o cargo de Técnico em Laboratório, conforme classificação no Concurso Público nº 01/2022, o candidato **Tiago Ferreira**, iniciando as atividades no dia 15/07/2024.

Art. 2° Fica determinada a respectiva anotação na CTPS e demais atos legais e regulamentares respectivos.

Art. 3° Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Maringá-PR, 15 de julho de 2024.

GERSON LUIZ MARCATO
Presidente

Publicado por:
Pedro Gabriel Grecco
Código Identificador:A095780C

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 218/2024

A Prefeita do Município de Prado Ferreira, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei, e em conformidade com o art. 33-A, da Lei Municipal nº 084/2001 e art. 2º, da Lei Municipal nº 491/2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 03 e 1/2 (três e meia) diárias, no valor total de R$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais), em favor da Secretária Municipal de Saúde, ***Marilia Gabriela Salgado Alves,*** RG nº 10.681.627-1 SSP/PR, CPF nº 067.330.489-22, para reunião do Conselho de Secretarias de Saúde do Paraná – CONSEMS-PR, Evento 25 anos do Consórcio Paraná Saúde e Comissão Intergestores Bipartite – CIB, nos dias 16, 17 e 18 de julho de 2024, na cidade de Curitiba/PR**.**

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 15 de julho de 2024.

MARIA EDNA DE ANDRADE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Magna Regina de Moura Gonzales
Código Identificador:7C49B335

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 220/2024

A Prefeita do Município de Prado Ferreira, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei, e em conformidade com o art. 21, Inciso II, e § 8 da Lei Municipal nº 491/2018.

RESOLVE:

Art. 1º **-** Conceder reembolso no valor total de ***R$ 64,00 (sessenta e quatro reais)***, em favor da Enfermeira, ***Fabiana Gerônimo dos Santo***s, RG nº 9.214.334-1 e CPF nº 058.431.509-09, quer sejam:

§1º Reembolso, no valor de R$ 24,00 (vinte e quatro reais), em razão das despesas efetivadas à título de alimentação, no deslocamento realizado no dia 03/07/2024, onde participou da Oficina "Monitoramento das Estratégias de Vacinação – MEV, em Londrina/PR.

§2º Reembolso, no valor de R$ 40,00 (quarenta reais), em razão das despesas efetivadas à título de alimentação, no deslocamento realizado no dia 08/07/2024, onde participou da Oficina PLANIFICASUS Paraná Saúde Mental na APS – Agenda Macrorregião Norte, em Londrina/PR.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 15 dias do mês de julho de 2024.

MARIA EDNA DE ANDRADE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Magna Regina de Moura Gonzales
Código Identificador:DB053AAB

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 219/2024

Dispõe sobre a concessão de férias a servidor do Município de Prado Ferreira, e dá outras Providências.

A **Prefeita Municipal de Prado Ferreira**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em especial o disposto no art. 130, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município de Prado Ferreira:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 20 (vinte) dias de férias ao servidor BEATRIZ WERLINGUE MORANDI, ocupante de cargo Comissionado, matrícula 30001092, referente ao período aquisitivo de 03/04/2023 a 02/04/2024 a serem gozadas no período de 12/07/2024 a 31/07/2024.

Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente portaria correrão a conta de dotações próprias consignadas no vigente orçamento.

Art. 3º - A presente portaria entrara em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 15 dias do mês de julho de 2024.

MARIA EDNA DE ANDRADE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Humberto José Pereira
Código Identificador:04E39CCB

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
ERRATA DA PORTARIA Nº 216/2024 DESIGNA GESTOR E FISCAL DE CONTRATO.

ERRATA DA PORTARIA Nº 216/2024

Designa Gestor e Fiscal de Contrato.

A Prefeita Municipal de Prado Ferreira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os agentes abaixo indicados para, nos termos da Lei Federal 14.133/2021, atuarem como Gestor e Fiscal do Contrato: nº 58/2024, celebrada entre o Município de Prado Ferreira e a Empresa VW ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 50.47.433/0001-42, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada na área de engenharia e ou arquitetura para a prestação de serviços técnicos de Elaboração de Projetos Técnicos e complementares de Engenharia Civil referente a Reforma e Construção de edificação tipo pavilhão, com a finalidade de instalação e operação de Unidade de Valorização de Recicláveis (UVR), que contempla as atividades de recepção, separação, triagem, prensagem, enfardamento e acondicionamento de materiais recicláveis, oriundos da coleta seletiva municipal, para atendimento ao Instrumento de Repasse nº 41200333/2023 celebrado com a Itaipu Binacional Programa Itaipu Mais que Energia.
Gestor do Contrato: Magna R. de Moura G. Procópio (Matrícula 30000896)
Fiscal do Contrato (titular): Ronald Tiziani Pivoto (Matrícula 30001095)

Art. 2º As atribuições de gestão e fiscalização de contrato estão previstas no Decreto Municipal n.º 005/2024, Título XIV, "Procedimentos de Gestão e Fiscalização de Contratos".

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o término do prazo da validade contratual.

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 15 dias do mês de julho de 2024.

MARIA EDNA DE ANDRADE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sheila de Caires Sartori
Código Identificador:162B0A78

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS
DISPENSA - 12/2024

HOMOLOGAÇÃO:15/07/2024
Objeto: Contratação de empresa especializada para efetuar troca e recarga de extintores. Conforme especificações constantes no Anexo l deste intrumento..
CONTRATANTE: CAMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS
CONTRATADA: EXTINCAMP COMERCIO E MANUTENCAO DE EXTINTORES LTDA
VALOR TOTAL HOMOLOGADO:R$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais)
DESPESA: 01.001.01.031.0001.2.001.3.3.90.30.00.00. - 1001 - MATERIAL DE CONSUMO

Câmara Municipal de Quatro Barras, 15 de julho de 2024.

ANTONIO CEZAR CREPLIVE
Presidente da Câmara Municipal de Quatro Barras

Publicado por:
Rafaela Mientkewicz Cavalcanti
Código Identificador:4E226A4D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 10023/2024 DE 15/07/2024

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de QUATRO BARRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1631/2023 de 18/12/2023.

Decreta:

Artigo 1º- Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 50.000,00 (cinqüenta mil reais),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação:		
25.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE	
25.003.00.000.0000.0.000.	Departamento de Educação Fundamental	
25.003.12.361.0017.2.038.	Ações para Manutenção do Transporte Escolar	
666 - 3.3.90.39.00.00	01104 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000,00
Total Suplementação:		**50.000,00**

Artigo 2º- Para atender o disposto no Artigo 1 º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, §1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução:		
25.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE	
25.003.00.000.0000.0.000.	Departamento de Educação Fundamental	
25.003.12.361.0017.2.038.	Ações para Manutenção do Transporte Escolar	
661 - 3.3.90.30.00.00	01104 MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
Total Redução:		**50.000,00**

Artigo 3°- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de QUATRO BARRAS, Estado do Paraná, em 15 de julho de 2024.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Simone Pires Bernardi
Código Identificador:2A29B8D7

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 10.021/2024

Designa o Senhor CARLOS ANDRE GUIMARAES PANGRACIO para responder interinamente pela Procuradoria Geral do Município no período que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o disposto na Lei Orgânica do Município de Quatro Barras,
Considerando o período de gozo de férias do Procurador Geral, Dr. Alexandre Zolet,

DECRETA

Art. 1º Designa o Senhor CARLOS ANDRE GUIMARAES PANGRACIO, Matrícula 8160, para responder interinamente pela Procuradoria Geral do Município, no período de 16/07/2024 a 26/07/2024.

Art. 2º Estedecretoentra em vigor na data da sua publicação.

Quatro Barras, 15 de julho de 2024.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Simone Pires Bernardi
Código Identificador:D03D5156

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO DE N° 37/2024

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, no uso de suas atribuições, declara inexigível de licitação à despesa abaixo especificada, **Processo n° 9998/2024**. **Objeto:** Despesa com pagamento de CINCO inscrições para atender os Conselheiros tutelares- SMDSF-, no curso denominado "SIPIA – SISTEMA DE INFORMAÇÃO PARA A INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA", com fulcro no com fulcro no Art. 74, inciso III, alínea “F” e § 3º, da Lei n° 14.133/2021 e consonância com o **Parecer Jurídico n° 193/2024.**
CONTRATADA: KRETZER & COELHO DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS LTDA
CNPJ: 11.179.644/0001-05
VALOR DE CADA INSCRIÇÃO: R$ 415,00 (Quatrocentos e quinze reais)
VALOR TOTAL DE: R$: 1.575,00 (um mil quinhentos e setenta e cinco reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
214–04005082430006600 73390390000–Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Loana Cavalli da Conceição
Código Identificador:BD149353

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO 2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 59/2022

OBJETO: o referido contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de equoterapia, de forma multidisciplinar e interdisciplinar, para pacientes usuários do sistema municipal de saúde de quatro barras, com diagnóstico médico com indicação terapêutica para a prática de equoterapia, devidamente autorizado pelo Processo Licitatório de Pregão Eletrônico nº 41/2022.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS, CNPJ nº 76.105.568/0001-39.
CONTRATADA: RONY EVERSON DALPRÁ, CNPJ sob nº 11.073.023/0001-42.
DO OBJETO: Constitui o objeto deste termo aditivo a renovação do contrato firmado entre as partes, nos termos previstos em sua “CLÁUSULA QUARTA: “DA VIGÊNCIA, DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS”” e “CLÁUSULA NONA: “DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO – DO AUMENTO E SUPRESSÃO E DO REAJUSTE””.
DA PRORROGAÇÃO: Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do referido contrato por mais 12 (doze) meses, a contar de 08 de julho de 2024 com término em 08 de julho de 2025.
DO VALOR: Para novo período fica reajustado o valor do referido contrato através do índice IPCA/IBGE acumulado de julho/2023 a maio/2024 que totaliza 4,009160%, perfazendo o valor anual de R$ 464.604,67 (quatrocentos e sessenta e quatro mil, seiscentos e quatro reais e sessenta e sete centavos).
DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal Sr. Loreno Bernardo Tolardo, exarada no Processo administrativo n° 7463/2024, com amparo legal no art. 57 inciso II e art. 55, inciso III da Lei n° 8.666/93 e Parecer Jurídico n° 140/2024.
DATA DE ASSINATURA: 11 de junho de 2024.

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:8862795A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE

ADMINISTRAÇÃO GERAL
CONVITE DE AUDIÊNCIA PÚBLICA DE DEMARCAÇÕES DE ÁREAS DA UNIÃO

O Prefeito Alex Sandro Fernandes convida a todos os cidadãos e cidadãs do Município de QUERÊNCIA DO NORTE a participarem da AUDIÊNCIA PÚBLICA DE DEMARCAÇÃO DE ÁREAS DA UNIÃO, relativamente ao curso d'agua Rio PARANÁ compreendido entre as coordenadas. A audiência tem como objetivos principais:

Querência do Norte	PR	Paraná 1	53°42'54"W,23°17'0"S - 53°24'42"W,22°48'56"S

dar publicidade ao Trabalho de Demarcação de Áreas da União;
colher dos interessados, plantas, documentos ou quaisquer outros materiais/elementos que possam contribuir com o processo de demarcação, para o correto posicionamento da linha;
fornecer informações e esclarecimentos sobre o procedimento demarcatório;
divulgar os trechos a serem demarcados, bem como as suas coordenadas de limites.
A audiência se dará de forma virtual, na plataforma Teams do Microso Office, conforme informações a seguir:

Endereço da sala: https://teams.microsoft.com/l/meetupjoin/19%3ameeting_YjJlNWFiNWUtZTQxMi00OTI2LThlYzktYzY5YWRkNWVjZjJh%40thread.v2/0?context=%7b%22Tid%22%3a%223ec92969-5a51-4f18-8ac9-ef98fbafa978%22%2c%22Oid%22%3a%22a2d8973a7be6-4048-881b-f42097542d1a%22%7d
Horário da realização da reunião: das 9h30 às 11h30min do dia 17/07/2024
Link do Formulário de inscrição prévia: https://forms.office.com/r/xFtLcpFZx2
Página com a divulgação do edital e informações: https://www.gov.br/gestao/ptbr/assuntos/patrimonio-da-uniao/transparencia/atos-administrativos/editais-audiencias-publicas/2024

ALEX SANDRO FERNANDES

Publicado por:
Silvana Borges Oliveira
Código Identificador:C202716B

CONTABILIDADE E ORÇAMENTO
DECRETO 109/2024

DECRETO N° 109 DE 15 DE JULHO DE 2024

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a Abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação no orçamento do município de Querência do Norte, para o exercício de 2024.

ALEX SANDRO FERNANDES, Prefeito Municipal de Querência do Norte, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n° 1.940/2023 de 06 de setembro de 2023 e pela Lei Federal n° 4.320/64 de 17 de março de 1964;

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 40.000,00 (Quarenta mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
04.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL
04.001.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
04.001.08.243.0010.6.035. Gestão das Atividades da Casa Lar
129 - 3.3.90.30.00.00 1000 MATERIAL DE CONSUMO 10.000,00
04.001.08.243.0010.6.037. Apoio ao Conselho Tutelar
136 - 3.3.90.30.00.00 1000 MATERIAL DE CONSUMO 5.000,00
04.001.08.244.0009.2.042. Gestão das Atividades da Secretaria do Trabalho e Ação Social
200 - 3.3.90.30.00.00 1000 MATERIAL DE CONSUMO 25.000,00

Total Suplementação: 40.000,00

Artigo 2º - Para Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64

Redução
05.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
05.002.00.000.0000.0.000. DIRETORIA DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO BÁSICO
05.002.12.361.0006.2.046. Gestão das Atividades do Ensino Fundamental Excedentes
255 - 3.1.90.11.00.00 1000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 40.000,00
CIVIL
Total Redução: 40.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Querência do Norte, Estado do Paraná, aos quinze dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro.

ALEX SANDRO FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joelson Ziani Coito
Código Identificador:AA6392A0

LICITAÇÃO
TA PE 42 PAPEL

TERMO DE ADITIVO
Exercício: 2024

1° Termo aditivo do contrato nº.158/2024, e contrato de rateio CINDEPAR Nº 78/2024, decorrente de Dispensa n° 3/2024 de EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MICRO REVESTIMENTO ASFALTICO PARA MANUTENÇÃO DAS VIAS URBANS DO MUNICIPIO DE QUERENCIA DO NORTE, COM CONTRATAÇÃO ATRAVÉS DO CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO PARANÁ - CINDEPAR.

A **MUNICIPIO DE QUERENCIA DO NORTE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 76.973.692/0001-16, com endereço em Rua Waldemar dos Santos, 1197, Centro, Querência do Norte-PR, 87930000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. ALEX SANDRO FERNANDES, e a empresa **CINDEPAR - CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL DE INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ESTADO PARANÁ.** , inscrita no CNPJ sob nº. 18.273.727/0001-08, com sede no endereço , , Centro, - neste ato representada por **SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA,** portador do RG n° , portador do CPF sob n° 650.818.209-97, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Redimensionamento de Objeto na importância de R$ 49.860,00 (quarenta e nove mil, oitocentos e sessenta reais) , corresponde ao acréscimo de 15,8% do contrato com finalidade de complementação do material já adquirido

para serviços de tapa buraco das ruas da cidade de Querência do Norte – PR com fundamento art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93. Aditamento de 103 toneladas de massa asfáltica PMF e 2000 litros de emulsão RR 1C.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração. E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Querência do Norte 15 de julho de 2024.

MUNICIPIO DE QUERENCIA DO NORTE
Contratada

Contratante
CINDEPAR - CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL DE INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ESTADO PARANÁ.
CNPJ: 18.273.727/0001-08
CNPJ:76.973.692/0001-16
www.elotech.com.br

Publicado por:
Mônica Isabel de Novaes
Código Identificador:75A1C076

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
O Secretario de Administração e Finanças, na qualidade de Autoridade Máxima do processo licitatório, no uso de suas atribuições legais, em especial o disposto no art. 71 da lei 14.133/21, RESOLVE:
Considerando os termos do processo licitatório na modalidade **Concorrência n° 3/2024 -PMQ,** cuja finalidade é **EXECUCAO DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA COM 3.557,27M2**, **ADJUDICO** o direito de contratar com esta Administração à(s) empresa (s) vencedora(s): **PAVIPLAN PAVIMENTAÇÃO LTDA.**
HOMOLOGO o presente processo por seguir o regular rito processual considerando o valor total da presente licitação em R$ 1.146.624,20 (Um Milhão, Cento e Quarenta e Seis Mil, Seiscentos e Vinte e Quatro Reais e Vinte Centavos).

Quitandinha, 28/05/2024.

ANTONIO IARGAS
Secretario de Administração e Finanças

Publicado por:
Matheus Lesinhoski Barchechen
Código Identificador:FECA17D5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Eu, **EVERTON CÁSSIO ZANUTO**, Prefeito Municipal do Município de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de minhas atribuições legais e nos Termos da Lei nº 14.133/2021 e demais alterações;

RESOLVE:

ADJUDICAR e HOMOLOGAR a presente contratação, nestes termos:

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 040/2024	
TERMO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 011/2024	
OBJETO: Contratação de empresa prestadora de Serviços Técnico Especializado em atendimento a Legislação Educacional com base nos temos da Resolução 04/2020/MEC, Lei 13.005/2014, Plano Nacional de Educação e Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB), em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal da Educação.	
CONTRATADA LOTE 01	**GAE – CONSULTORIA E PROJETOS EDUCACIONAIS LTDA - EPP**
CNPJ Nº	**03.964.493/0001-78**
VALOR	**RE 32.000,00 (trinta dois mil reais)**
PRAZO	**150 Dias**
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO:	**12/07/2024**
FUNDAMENTAÇÃO:	**Artigo 75, Inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.**

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO"

Rancho Alegre D'Oeste/PR, 12 de Julho de 2024.

EVERTON CÁSSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Batista Alves
Código Identificador:C33C86A7

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 075/2024

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 011/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 040/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE D'OESTE - PR
CONTRATADA: GAE – CONSULTORIA E PROJETOS EDUCACIONAIS LTDA - EPP, inscrita no **CNPJ sob o nº 03.964.493/0001-78**
OBJETO: Contratação de empresa prestadora de Serviços Técnico Especializado em atendimento a Legislação Educacional com base nos temos da Resolução 04/2020/MEC, Lei 13.005/2014, Plano Nacional de Educação e Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB), em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal da Educação.
VALOR TOTAL: R$ 32.000,00 (Trinta dois mil reais)
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 12/07/2024
DATA DO CONTRATO: 15/07/2024
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12/12/2024
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: nos termos do art. 75, inciso II, da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa Seges/ME nº 67, de 2021, Lei Complementar n.º 123/2006, Lei Municipal nº 814/08/2021 e Decreto Municipal n.º 1.746/2024 e demais legislação aplicável.

Rancho Alegre D'Oeste/PR, 15 de Julho de 2024.

EVERTON CASSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Batista Alves
Código Identificador:2E016D47

SAÚDE
PORTARIA 167/08/2024

O Prefeito Municipal de Rancho Alegre D´Oeste, Estado do Paraná, Senhor **ÉVERTON CASSIO ZANUTO**, no uso de suas atribuições legais conforme a **Lei 652/07/2017 e Decreto nº 1425/07/2019**, resolve:

AUTORIZAR

I – O Servidor **VAGNER DUARTE**, ocupante do cargo de **CHEFE DO AGENDAMENTO,** para se ausentar a Serviço do Município de Rancho Alegre D´Oeste;
II – Motivo: **4ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CIB/PR 2024; COSEMS/PR.**
III – Data: **16/07/2024 a 19/07/2024**
IV – Cidade de **CURITIBA/PR**.

V – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

PAÇO MUNICIPAL “20 DE MARÇO”.

Rancho Alegre D’Oeste, 15 de Julho de 2024.

ÉVERTON CASSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aliny Dayara Cabral Dos Santos
Código Identificador:0E8E170C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 7.730/2024 15/07/2024

PAULO CEZAR CASARIL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º- VACÂNCIA do cargo Efetivo de Agente de Conservação e Limpeza Pública por motivo de Falecimento do servidor **ADALMIR GREGORINI**, com fins retroativos a partir da data de 12 de julho de 2024, conforme Certidão de Óbito Matricula 084640 01 55 2024 4 00014 045 0003856 14.

Art. 2º - Esta Portaria vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Realeza, Estado do Paraná, aos quinze dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Heloise Gomes de Moraes
Código Identificador:76ACD764

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2023 EDITAL Nº 60 – CONVOCAÇÃO PARA POSSE

O Município de Realeza, pessoa jurídica de direito interno público, inscrito no CNPJ 76.205.673/0001-40, neste ato representado pelo Sr. Paulo Cezar Casaril, Prefeito do Município de Realeza, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos, abaixo relacionados, aprovados e classificados no Concurso Público Nº 01/2023, conforme Edital de Homologação Nº 16/2023, a comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Realeza, sito à Rua Barão do Rio Branco, Nº 3507, Centro Cívico, no período da manhã (07h30 às 11h) ou no período da tarde (13h às 16h30min), no prazo improrrogável de oito (08) dias úteis, contados a partir de sua convocação (16 a 25 de julho de 2024), munido da respectiva documentação exigida, para confirmar a aceitação do cargo. A não apresentação de um dos elementos exigidos, no prazo fixado, resultará na desclassificação do candidato.

MOTORISTA

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO	MODALIDADE
204673	IVA LUIZA DOS SANTOS BELO	14º	AC

Realeza, Estado do Paraná, 15 de julho de 2024.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito

ANEXO I
CHECK LIST – ENTREGA DOS DOCUMENTOS

NOME: _____

CARGO: _____

O candidato deverá apresentar cópias simples e originais dos seguintes documentos:
a) Carteira de Identidade (RG);
b) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
c) Comprovante de endereço atual;
d) PIS/PASEP e Número da CTPS;
e) Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino;
f) Carteira Nacional de Habilitação;
g) Comprovante de Estado Civil (Certidão de nascimento ou certidão de casamento);
h) Diploma/Certificado de conclusão de Curso (escolaridade):
i) Registro no Respectivo Conselho de Classe e Registro da Especialidade (quando couber);
j) Certidão de Nascimento dos filhos (até 18 anos);
k) Título de Eleitor e comprovante da última votação ou Certidão de Quitação Eleitoral.
l) Ficha cadastral
m) Certidão de Antecedentes Criminais, emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, ou do Estado em que reside;
n) Certidão de Antecedentes Criminais, fornecida pelos cartórios judiciais estaduais (Fórum) do domicílio onde o candidato tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos (expedida, no máximo, a três meses de sua apresentação);
o) Certidão de antecedentes criminais expedida pela Polícia Federal.
p) Declaração de não acúmulo ou acúmulo lícito de cargos públicos ou proventos;
q) Última Declaração do IR. Se não possuir, entregar a Declaração de Bens e Valores;
r) Declaração de Nada Consta – Demissão por Processo Administrativo Disciplinar;
s) Atestado de Saúde Ocupacional, emitido por Médico do Trabalho registrado no Conselho Regional de Medicina, atestando que o candidato possui plenas condições de saúde física e mental para desempenhar o cargo para o qual se inscreveu

Para candidatos(as) convocados(as) para vagas para afrodescendentes:
( ) Foto 5X7 (cinco por sete) colorida, de rosto inteiro.
( ) Autodeclaração.

Para candidatos(as) convocados(as) para vagas PCD:
( ) Laudo médico que comprove a deficiência, emitido há no máximo 180 dias anteriores à convocação.

CANDIDATO(A):
Responsabilizo-me integralmente pela veracidade dos documentos apresentados.

_____
Assinatura

SERVIDOR(A)
Conferi as informações deste documento, bem como as fotocópias apresentadas.

_____
Assinatura

Realeza, ____ de _____ de 2023.

ANEXO II
FICHA CADASTRAL
Nome: _____
Função: _____
Nome do Pai: _____
Nome da Mãe:_____
Sexo: ____ Data de Nascimento: _____ Naturalidade: _____
Raça: _____ Deficiência: ( ) Sim ( ) Não Tipo: _____

Estado Civil: _____ Nome do Cônjuge: _____
Nacionalidade: _____ Tipo Sanguíneo _____
RG.: _____ Órgão Emissor: _____UF: ____ Data Emissão: _____
Título de Eleitor: _____ Zona Eleitoral: _____ Seção: _____
Número CTPS: _____ Série: _____ UF: ____ Data de Exp: _____
PIS/PASEP: _____ CPF: _____
Endereço: _____
E-Mail: _____
Telefone Residencial: ( ) _____ Celular: ( ) _____
Escolaridade: _____
Dependentes de Imposto de Renda
Nome: _____
Data Nascimento: _____ CPF: _____
Nome: _____
Data Nascimento: _____ CPF: _____
Nome: _____
Data Nascimento: _____ CPF: _____
Aceito a vaga para qual fui convocado e declaro serem verdadeiras as informações acima prestadas, comprometendo-me a submeter-me, a partir desta data, a realizar todas as etapas de admissão exigidas pelo Município de Realeza, bem como estou ciente que posso ser desclassificado pelo descumprimento das normas.

DATA: _____ /_____ /_____

_____
Assinatura

ANEXO III
DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO OU ACÚMULO LÍCITO DE CARGOS PÚBLICOS OU PROVENTOS

Eu, _____, abaixo assinado(a), nascido(a) em ____/____/_____, residente e domiciliado(a), à Rua _____ nº _____, Bairro _____, CEP _____, na cidade de _____, portador da Cédula de Identidade nº _____, CPF nº_____ face a minha convocação para o ingresso no Quadro de Servidores do Município de Realeza, na função de _____.
DECLARO, para efeitos de admissão, conforme dispõe o artigo 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal, alterado conforme Emenda Constitucional n° 34, de 13 de dezembro de 2001, e o do Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Realeza, que:
1. Recebo proventos de aposentadorias como servidor público municipal, estadual ou federal, ressalvados os cargos previstos na Constituição Federal: ( ) Sim ( ) Não
Se a resposta for SIM: Possuo outro vínculo público no cargo de _____, sendo este ao órgão _____, recebendo proventos equivalentes a (R$_____
2. Foi demitido(a) do Serviço Público Municipal, Estadual ou Federal. ( ) Sim ( ) Não
3. Possuo outro cargo, emprego ou função pública: ( ) Sim ( ) Não.
Se a resposta for SIM: Possuo outro vínculo público no cargo de _____, sendo este ao órgão _____, onde exerço minhas funções no horário compreendido entre _____, com jornada semanal de _____ horas, recebendo proventos equivalentes a R$_____ .

DECLARO ainda, estar ciente da proibição de acumulação remunerada de cargos públicos, em conformidade ao disposto no artigo 37, da Constituição Federal, bem como das implicações criminais por falsa declaração, conforme o artigo 299 do Código Penal.

Por ser expressão da verdade, dato e assino o presente.

_____, _____ de _____ de ____.
_____
(assinatura)

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE BENS

Eu,_____, portador(a) da Identidade nº_____,e do CPF nº_____, residente e domiciliado à_____, nº ____, Bairro _____, em _____, declaro sob as penas da lei que meu patrimônio é composto dos seguintes bens e respectivos valores atuais de mercado:
1. _____ Valor: R$ ___
2. ____
___ Valor: R$ _____
3. __
_____ Valor: R$ _____
4. _____
_____ Valor: R$ _____
5. ____
_____ Valor: R$ _____
6. _____
_____ Valor: R$ _____

Declaro ainda que o(s) valor(es) acima apresentado(s) é(são) verdadeiro(s) e estou ciente de que a omissão de informações ou a apresentação de dados ou documentos falsos e/ou divergentes implicam no cumprimento das medidas judiciais cabíveis.

Autorizo a confirmação e averiguação das informações acima**.**

_____, _____, de _____ de _____.

_____
Assinatura
ANEXO V
DECLARAÇÃO DE BENS

Eu,_____, portador(a) da Identidade nº_____e do CPF nº_____, residente e domiciliado à_____, nº ____, Bairro _____, em _____, declaro para os devidos fins que até a presente data não possuo bens a declarar.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

_____ ,em _____ de _____ de _____.

_____
Assinatura
ANEXO VI
DECLARAÇÃO DE DESISTÊNCIA

Eu,_____, portador(a) da Identidade nº_____e do CPF nº_____, aprovado no Concurso Público Nº 01/2023, para o cargo de _____, convocado para assumir o cargo através do Edital de Convocação Nº _____, manifesto e declaro para os devidos fins a minha DESISTÊNCIA em assumir o cargo, renunciando a qualquer direito inerente ao Concurso Público prestado.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

_____ ,em _____ de _____ de _____.

_____
Assinatura do(a) Declarante

ANEXO VII
DECLARAÇÃO

Eu,_____, portador(a) da Identidade nº_____e do CPF nº_____, aprovado no Concurso Público Nº 01/2023, para o cargo de _____, DECLARO para todos os efeitos legais, não haver sofrido ou estar cumprindo, no exercício profissional ou de qualquer função pública, penalidade disciplinar de demissão, por abandono do cargo ou dispensa por justa causa, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal nos últimos 05 (cinco) anos.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente DECLARAÇÃO.
____ ,em _____ de _____ de _____.

_____
Assinatura do(a) Declarante

ANEXO VIII
SOLICITAÇÃO DE FINAL DE LISTA

Eu,_____, portador(a) da Identidade nº_____e do CPF nº_____, residente e domiciliado(a) na cidade de _____, no endereço _____, nº_____, no bairro _____, aprovado no Concurso Público Nº 01/2023, para o cargo de _____,classificado(a) em _____º lugar, venho solicitar o deslocamento do lugar que ocupo atualmente na ordem classificatória do dito Concurso, conforme o Edital de Homologação nº ____/20____ , para o final de lista, onde permanecerei até que seja concedida nova oportunidade para ser nomeado(a), passando a obedecer a nova listagem de classificação, tendo em vista o presente pedido.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente DECLARAÇÃO.

_____ ,em _____ de _____ de _____.

_____
Assinatura do(a) Declarante

Publicado por:
Heloise Gomes de Moraes
Código Identificador:DD3F268C

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2023 EDITAL Nº 61 – CONVOCAÇÃO PARA POSSE - SUB JUDICE

O Município de Realeza, pessoa jurídica de direito interno público, inscrito no CNPJ 76.205.673/0001-40, neste ato representado pelo Sr. Paulo Cezar Casaril, Prefeito do Município de Realeza, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, CONVOCA - **SUB JUDICE** os candidatos, abaixo relacionados, aprovados e classificados no Concurso Público Nº 01/2023, conforme Edital de Homologação Nº 55/2023, a comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Realeza, sito à Rua Barão do Rio Branco, Nº 3507, Centro Cívico, no período da manhã (07h30 às 11h) ou no período da tarde (13h às 16h30min), no prazo improrrogável de oito (08) dias úteis, contados a partir de sua convocação (16 a 25 de julho de 2024), munido da respectiva documentação exigida, para confirmar a aceitação do cargo. A não apresentação de um dos elementos exigidos, no prazo fixado, resultará na desclassificação do candidato.

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

INSC	NOME	CLASSIFICAÇÃO	MODALIDADE
202641	ADRIANA SCHEILA DOS SANTOS DE SOUZA	4°	AC

Realeza, Estado do Paraná, 15 de julho de 2024.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito

ANEXO I - CHECK LIST – ENTREGA DOS DOCUMENTOS

NOME: _____

CARGO: _____

O candidato deverá apresentar cópias simples e originais dos seguintes documentos:
Ficha Cadastral;
Carteira de Identidade (RG);
Cadastro de Pessoa Física (CPF);
Comprovante de endereço atual;
Título de Eleitor e comprovante da última votação ou Certidão de Quitação Eleitoral.
PIS/PASEP e Número da CTPS;
Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino;
Carteira Nacional de Habilitação;
Comprovante de Estado Civil (Certidão de nascimento ou certidão de casamento);
Diploma/Certificado de conclusão de Curso (escolaridade):
Registro no Respectivo Conselho de Classe e Registro da Especialidade (quando couber);
Certidão de Nascimento dos filhos (até 18 anos);
Certidão de Antecedentes Criminais, emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, ou do Estado em que reside (https://www.atestados.pr.gov.br/info/aac);
Certidão de Antecedentes Criminais, fornecida pelos cartórios judiciais estaduais (Fórum) do domicílio onde o candidato tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos (expedida, no máximo, a três meses de sua apresentação);
Certidão de antecedentes criminais expedida pela Polícia Federal (https://antecedentes.dpf.gov.br/antecedentes-criminais/certidao).
Última Declaração do IR. Se não possuir, entregar a Declaração de Bens e Valores;
Declaração de não acúmulo ou acúmulo lícito de cargos públicos ou proventos;
Declaração de Nada Consta – Demissão por Processo Administrativo Disciplinar;
Atestado de Saúde Ocupacional, emitido por Médico do Trabalho registrado no Conselho Regional de Medicina, atestando que o candidato possui plenas condições de saúde física e mental para desempenhar o cargo para o qual se inscreveu

Para candidatos(as) convocados(as) para vagas para afrodescendentes:
( ) Foto 5X7 (cinco por sete) colorida, de rosto inteiro.
( ) Autodeclaração.

Para candidatos(as) convocados(as) para vagas PCD:
( ) Laudo médico que comprove a deficiência, emitido há no máximo 180 dias anteriores à convocação.

CANDIDATO(A):
Responsabilizo-me integralmente pela veracidade dos documentos apresentados.

_____
Assinatura

SERVIDOR(A)
Conferi as informações deste documento, bem como as fotocópias apresentadas.

_____
Assinatura

Realeza, ____ de _____ de 2023.
ANEXO II
FICHA CADASTRAL
Nome: _____
Função: _____
Nome do Pai: _____
Nome da Mãe:_____
Sexo: ____ Data de Nascimento: _____ Naturalidade: _____
Raça: _____ Deficiência: ( ) Sim ( ) Não Tipo: _____
Estado Civil: _____ Nome do Cônjuge: _____
Nacionalidade: _____ Tipo Sanguíneo _____
RG.: _____ Órgão Emissor: _____UF: ____ Data Emissão: _____
Título de Eleitor: _____ Zona Eleitoral: _____ Seção: _____
Número CTPS: _____ Série: _____ UF: ____ Data de Exp: _____
PIS/PASEP: _____ CPF: _____
Endereço: _____
E-Mail: _____
Telefone Residencial: ( ) _____ Celular: ( ) _____
Escolaridade: _____
Dependentes de Imposto de Renda
Nome: _____

Data Nascimento: _____ CPF: _____
Nome: _____
Data Nascimento: _____ CPF: _____
Nome: _____
Data Nascimento: _____ CPF: _____
Aceito a vaga para qual fui convocado e declaro serem verdadeiras as informações acima prestadas, comprometendo-me a submeter-me, a partir desta data, a realizar todas as etapas de admissão exigidas pelo Município de Realeza, bem como estou ciente que posso ser desclassificado pelo descumprimento das normas.

DATA: _____ /_____ /_____

_____
Assinatura

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO OU ACÚMULO LÍCITO DE CARGOS PÚBLICOS OU PROVENTOS

Eu, _____, abaixo assinado(a), nascido(a) em ____/____/_____, residente e domiciliado(a), à Rua _____ nº _____, Bairro _____, CEP _____, na cidade de _____, portador da Cédula de Identidade nº _____, CPF nº_____ face a minha convocação para o ingresso no Quadro de Servidores do Município de Realeza, na função de _____.
DECLARO, para efeitos de admissão, conforme dispõe o artigo 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal, alterado conforme Emenda Constitucional n° 34, de 13 de dezembro de 2001, e o do Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Realeza, que:
1. Recebo proventos de aposentadorias como servidor público municipal, estadual ou federal, ressalvados os cargos previstos na Constituição Federal: ( ) Sim ( ) Não
Se a resposta for SIM: Possuo outro vínculo público no cargo de _____, sendo este ao órgão _____, recebendo proventos equivalentes a (R$_____
2. Foi demitido(a) do Serviço Público Municipal, Estadual ou Federal. ( ) Sim ( ) Não
3. Possuo outro cargo, emprego ou função pública: ( ) Sim ( ) Não.
Se a resposta for SIM: Possuo outro vínculo público no cargo de _____, sendo este ao órgão _____, onde exerço minhas funções no horário compreendido entre _____, com jornada semanal de _____ horas, recebendo proventos equivalentes a R$_____ .

DECLARO ainda, estar ciente da proibição de acumulação remunerada de cargos públicos, em conformidade ao disposto no artigo 37, da Constituição Federal, bem como das implicações criminais por falsa declaração, conforme o artigo 299 do Código Penal.

Por ser expressão da verdade, dato e assino o presente.

_____, _____ de _____ de ____.

_____
(assinatura)

ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE BENS
Eu,_____, portador(a) da Identidade nº_____,e do CPF nº_____, residente e domiciliado à_____, nº ____, Bairro _____, em _____, declaro sob as penas da lei que meu patrimônio é composto dos seguintes bens e respectivos valores atuais de mercado:
1. ____
_____ Valor: R$ _____
2. _____
_____ Valor: R$ _____
3. ____
_____ Valor: R$ _____
4. ____
_____ Valor: R$ _____
5. _____
_____ Valor: R$ ___
6. ___
_____ Valor: R$ _____

Declaro ainda que o(s) valor(es) acima apresentado(s) é(são) verdadeiro(s) e estou ciente de que a omissão de informações ou a apresentação de dados ou documentos falsos e/ou divergentes implicam no cumprimento das medidas judiciais cabíveis.

Autorizo a confirmação e averiguação das informações acima**.**

_____, _____, de _____ de _____.

_____
Assinatura

ANEXO V
DECLARAÇÃO DE BENS

Eu,_____, portador(a) da Identidade nº_____e do CPF nº_____, residente e domiciliado à_____, nº ____, Bairro _____, em _____, declaro para os devidos fins que até a presente data não possuo bens a declarar.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

_____ ,em _____ de _____ de _____.

_____
Assinatura

ANEXO VI
DECLARAÇÃO DE DESISTÊNCIA

Eu,_____, portador(a) da Identidade nº_____e do CPF nº_____, aprovado no Concurso Público Nº 01/2023, para o cargo de _____, convocado para assumir o cargo através do Edital de Convocação Nº _____, manifesto e declaro para os devidos fins a minha DESISTÊNCIA em assumir o cargo, renunciando a qualquer direito inerente ao Concurso Público prestado.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

_____ ,em _____ de _____ de _____.

_____
Assinatura do(a) Declarante

ANEXO VII
DECLARAÇÃO

Eu,____, portador(a) da Identidade nº_____e do CPF nº_____, aprovado no Concurso Público Nº 01/2023, para o cargo de ____,
DECLARO para todos os efeitos legais, não haver sofrido ou estar cumprindo, no exercício profissional ou de qualquer função pública, penalidade disciplinar de demissão, por abandono do cargo ou dispensa por justa causa, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal nos últimos 05 (cinco) anos.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente DECLARAÇÃO.

_____ ,em _____ de _____ de ____.

_____
Assinatura do(a) Declarante

ANEXO VIII
SOLICITAÇÃO DE FINAL DE LISTA

Eu,_____, portador(a) da Identidade nº_____e do CPF nº_____, residente e domiciliado(a) na cidade de _____, no endereço _____,

nº_____, no bairro ____, aprovado no Concurso Público Nº 01/2023, para o cargo de _____,
classificado(a) em _____º lugar, venho solicitar o deslocamento do lugar que ocupo atualmente na ordem classificatória do dito Concurso, conforme o Edital de Homologação nº ____/20____ , para o final de lista, onde permanecerei até que seja concedida nova oportunidade para ser nomeado(a), passando a obedecer a nova listagem de classificação, tendo em vista o presente pedido.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente DECLARAÇÃO.

_____ ,em _____ de _____ de _____.

_____
Assinatura do(a) Declarante

Publicado por:
Heloise Gomes de Moraes
Código Identificador:7BF1DF8D

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2022 EDITAL Nº 108 – CONVOCAÇÃO PARA POSSE

O Município de Realeza, pessoa jurídica de direito interno público, inscrito no CNPJ 76.205.673/0001-40, neste ato representado por seu administrador Sr. PAULO CEZAR CASARIL, Prefeito de Realeza, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos, abaixo relacionados, aprovados e classificados no Concurso Público Nº 01/2022, conforme Edital de Homologação Nº 20/2022, a comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Realeza, sito à Rua Barão do Rio Branco, Nº 3507, Centro Cívico, no período da manhã (07h30 às 11h) ou no período da tarde (13h às 16h30min), no prazo improrrogável de oito (08) dias úteis, contados a partir de sua convocação (16 a 25 de julho de 2024), munido da respectiva documentação exigida, para confirmar a aceitação do cargo. A não apresentação de um dos elementos exigidos, no prazo fixado, resultará na desclassificação do candidato.

TÉCNICO EM ENFERMAGEM

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO	MODALIDADE
0040269	ROSANA ALVES DA SILVA	8º	AC

Realeza, Estado do Paraná, 15 de agosto de 2024.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito

ANEXO I
CHECK LIST – ENTREGA DOS DOCUMENTOS

NOME: _____

CARGO: _____

O candidato deverá apresentar cópias simples e originais dos seguintes documentos:
a) Carteira de Identidade (RG);
b) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
c) Comprovante de endereço atual;
d) PIS/PASEP e Número da CTPS;
e) Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino;
f) Carteira Nacional de Habilitação;
g) Comprovante de Estado Civil (Certidão de nascimento ou certidão de casamento);
h) Diploma/Certificado de conclusão de Curso (escolaridade):
i) Registro no Respectivo Conselho de Classe e Registro da Especialidade (quando couber);
j) Certidão de Nascimento dos filhos (até 18 anos);
k) Título de Eleitor e comprovante da última votação ou Certidão de Quitação Eleitoral.
l) Ficha cadastral
m) Certidão de Antecedentes Criminais, emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, ou do Estado em que reside;
n) Certidão de Antecedentes Criminais, fornecida pelos cartórios judiciais estaduais (Fórum) do domicílio onde o candidato tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos (expedida, no máximo, a três meses de sua apresentação);
o) Certidão de antecedentes criminais expedida pela Polícia Federal.
p) Declaração de não acúmulo ou acúmulo lícito de cargos públicos ou proventos;
q) Última Declaração do IR. Se não possuir, entregar a Declaração de Bens e Valores;
r) Declaração de Nada Consta – Demissão por Processo Administrativo Disciplinar;
s) Atestado de Saúde Ocupacional, emitido por Médico do Trabalho registrado no Conselho Regional de Medicina, atestando que o candidato possui plenas condições de saúde física e mental para desempenhar o cargo para o qual se inscreveu

Para candidatos(as) convocados(as) para vagas para afrodescendentes:
( ) Foto 5X7 (cinco por sete) colorida, de rosto inteiro.
( ) Autodeclaração.

Para candidatos(as) convocados(as) para vagas PCD:
( ) Laudo médico que comprove a deficiência, emitido há no máximo 180 dias anteriores à convocação.

CANDIDATO(A):
Responsabilizo-me integralmente pela veracidade dos documentos apresentados.

_____
Assinatura
SERVIDOR(A)
Conferi as informações deste documento, bem como as fotocópias apresentadas.

_____
Assinatura

Realeza, ____ de _____ de 2022.

ANEXO II
FICHA CADASTRAL
Nome: _____
Função: _____
Nome do Pai: _____
Nome da Mãe:_____
Sexo: ____ Data de Nascimento: _____ Naturalidade: _____
Raça: _____ Deficiência: ( ) Sim ( ) Não Tipo: _____
Estado Civil: _____ Nome do Cônjuge: _____
Nacionalidade: _____ Tipo Sanguíneo _____
RG.: _____ Órgão Emissor: _____UF: ____ Data Emissão: _____
Título de Eleitor: _____ Zona Eleitoral: _____ Seção: _____
Número CTPS: _____ Série: _____ UF: ____ Data de Exp: _____
PIS/PASEP: _____ CPF: _____
Endereço: _____
E-Mail: _____
Telefone Residencial: ( ) _____ Celular: ( ) _____
Escolaridade: _____
Dependentes de Imposto de Renda
Nome: _____
Data Nascimento: _____ CPF: _____
Nome: _____
Data Nascimento: _____ CPF: _____
Nome: _____
Data Nascimento: _____ CPF: _____
Aceito a vaga para qual fui convocado e declaro serem verdadeiras as informações acima prestadas, comprometendo-me a submeter-me, a partir desta data, a realizar todas as etapas de admissão exigidas pelo

Município de Realeza, bem como estou ciente que posso ser desclassificado pelo descumprimento das normas.

DATA: _____ /_____ /_____

_____
Assinatura

ANEXO III
DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO OU ACÚMULO LÍCITO DE CARGOS PÚBLICOS OU PROVENTOS

Eu, _____, abaixo assinado(a), nascido(a) em ____/____/_____, residente e domiciliado(a), à Rua _____ nº _____, Bairro _____, CEP _____, na cidade de _____, portador da Cédula de Identidade nº _____, CPF nº_____ face a minha convocação para o ingresso no Quadro de Servidores do Município de Realeza, na função de _____.
DECLARO, para efeitos de admissão, conforme dispõe o artigo 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal, alterado conforme Emenda Constitucional n° 34, de 13 de dezembro de 2001, e o do Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Realeza, que:
1. Recebo proventos de aposentadorias como servidor público municipal, estadual ou federal, ressalvados os cargos previstos na Constituição Federal: ( ) Sim ( ) Não
Se a resposta for SIM: Possuo outro vínculo público no cargo de _____, sendo este ao órgão _____ _____, recebendo proventos equivalentes a (R$_____
2. Foi demitido(a) do Serviço Público Municipal, Estadual ou Federal. ( ) Sim ( ) Não
3. Possuo outro cargo, emprego ou função pública: ( ) Sim ( ) Não.
Se a resposta for SIM: Possuo outro vínculo público no cargo de _____, sendo este ao órgão _____, onde exerço minhas funções no horário compreendido entre _____, com jornada semanal de _____ horas, recebendo proventos equivalentes a R$_____ .

DECLARO ainda, estar ciente da proibição de acumulação remunerada de cargos públicos, em conformidade ao disposto no artigo 37, da Constituição Federal, bem como das implicações criminais por falsa declaração, conforme o artigo 299 do Código Penal.

Por ser expressão da verdade, dato e assino o presente.

_____, _____ de _____ de ____.

_____
(assinatura)

ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE BENS
Eu,_____, portador(a) da Identidade nº_____,e do CPF nº_____, residente e domiciliado à_____, nº ____, Bairro _____, em _____, declaro sob as penas da lei que meu patrimônio é composto dos seguintes bens e respectivos valores atuais de mercado:
1. _____
_____ Valor: R$ _____
2. _____
_____ Valor: R$ _____
3. _____
_____ Valor: R$ _____
4. _____
_____ Valor: R$ _____
5. _____
_____ Valor: R$ _____
6. _____
_____ Valor: R$ _____

Declaro ainda que o(s) valor(es) acima apresentado(s) é(são) verdadeiro(s) e estou ciente de que a omissão de informações ou a apresentação de dados ou documentos falsos e/ou divergentes implicam no cumprimento das medidas judiciais cabíveis.

Autorizo a confirmação e averiguação das informações acima**.**

_____, _____, de _____ de _____.

_____
Assinatura

ANEXO V
DECLARAÇÃO DE BENS

Eu,_____, portador(a) da Identidade nº_____e do CPF nº_____, residente e domiciliado à_____, nº ____, Bairro _____, em _____, declaro para os devidos fins que até a presente data não possuo bens a declarar.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

_____ ,em _____ de _____ de _____.

_____
Assinatura

ANEXO VI
DECLARAÇÃO DE DESISTÊNCIA

Eu,_____, portador(a) da Identidade nº_____e do CPF nº_____, aprovado no Concurso Público Nº 01/2022, para o cargo de _____, convocado para assumir o cargo através do Edital de Convocação Nº _____, manifesto e declaro para os devidos fins a minha DESISTÊNCIA em assumir o cargo, renunciando a qualquer direito inerente ao Concurso Público prestado.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

_____ ,em _____ de _____ de _____.

_____
Assinatura do(a) Declarante

ANEXO VII
DECLARAÇÃO

Eu,_____, portador(a) da Identidade nº_____e do CPF nº_____, aprovado no Concurso Público Nº 01/2022, para o cargo de _____,
DECLARO para todos os efeitos legais, não haver sofrido ou estar cumprindo, no exercício profissional ou de qualquer função pública, penalidade disciplinar de demissão, por abandono do cargo ou dispensa por justa causa, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal nos últimos 05 (cinco) anos.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente DECLARAÇÃO.

_____ ,em _____ de _____ de _____.

_____
Assinatura do(a) Declarante

ANEXO VIII
SOLICITAÇÃO DE FINAL DE LISTA

Eu,_____, portador(a) da Identidade nº_____e do CPF nº_____, residente e domiciliado(a) na cidade de _____, no endereço _____, nº_____, no bairro _____, aprovado no Concurso Público Nº 01/2022, para o cargo de _____,

classificado(a) em _____º lugar, venho solicitar o deslocamento do lugar que ocupo atualmente na ordem classificatória do dito Concurso, conforme o Edital de Homologação nº ____/20____ , para o final de lista, onde permanecerei até que seja concedida nova oportunidade para ser nomeado(a), passando a obedecer a nova listagem de classificação, tendo em vista o presente pedido.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente DECLARAÇÃO.

_____ ,em _____ de _____ de _____.

_____
Assinatura do(a) Declarante

Publicado por:
Heloise Gomes de Moraes
Código Identificador:9E6BCBBC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ALTERAÇÃO

A PREFEITURA DE REALEZA, Estado do Paraná, torna público e para conhecimento dos interessados que alterou o edital de Licitação, na seguinte modalidade e características:
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 72/2024
PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 116/2024- TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE
OBJETO: Contratação do Programa Controle Médico de Saúde Ocupacional, exigido pela legislação trabalhista vigente, juntamente com prestação de serviço de vários tipos de exames e também contratação de junta médica, para atender as necessidades de todas as secretarias do município de Realeza – PR
A alteração está disposta nas condições de habilitação e na data do certame.

Realeza, 15 de Julho de 2024.

DIANA BAMBERG
Pregoeira

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:A884A87B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA DE REALEZA, Estado do Paraná, torna público e para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação, na seguinte modalidade e características:
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 86/2024
PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 114/2024- TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
OBJETO: Formação Registro de Preços, pelo período de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período nos termos previstos em Edital, para futura e eventual aquisição de móveis e eletrodomésticos para todas as secretarias do Município
SESSÃO DE DISPUTA: Dia 07 de agosto de 2024 às 08:30h
FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: **O referido edital poderá ser obtido junto ao Setor de Licitações do Município de Realeza, a partir do dia 16 de Julho de 2024, durante o horário de expediente da Prefeitura, através de solicitação via e-mail: licitacao2@realeza.pr.gov.br.**
SISTEMA ELETRÔNICO: COMPRASNET

Realeza, 15 de Julho de 2024.

DIANA BAMBERG
Pregoeira

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:E81253A1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ALTERAÇÃO

AVISO DE ALTERAÇÃO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA DE REALEZA, Estado do Paraná, torna público e para conhecimento dos interessados que alterou o edital de Licitação, na seguinte modalidade e características:
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 81/2024
PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 129/2024- TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE
OBJETO: Contratação de serviço de elaboração de programas de saúde do trabalho, exigidos pela legislação trabalhista vigente, para atender a demanda de todas as secretarias do município de Realeza – PR.
A alteração está disposta nas condições de habilitação e na data do certame.

Realeza, 15 de Julho de 2024.

DIANA BAMBERG
Pregoeira

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:07B36CA6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS INEXIGIBILIDADES

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
CONTRATO 080/2024
(Vinculado a Inexigibilidade nº 011/2024)
CONTRATANTE: Município de Renascença.
CONTRATADA: CLINICA MÉDICA DAYAN LTADA
OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, NA FORMA DE PLANTÕES MEDICOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DOS PACIENTES NA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DE RENASCENÇA.
VALOR TOTAL: R$ 196.609,56 (cento e noventa e seis mil seiscentos e nove reais e cinquenta e seis centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DE ASSINATURA: 15 de julho de 2024.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 15 de julho de 2024.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
CONTRATO 081/2024
(Vinculado a Inexigibilidade nº 012/2024)
CONTRATANTE: Município de Renascença.
CONTRATADA: DOCTOR GESTÃO DE SERVIÇOS LTDA
OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, NA FORMA DE PLANTÕES MEDICOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DOS PACIENTES NA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DE RENASCENÇA.
VALOR TOTAL: R$ 196.609,56 (cento e noventa e seis mil seiscentos e nove reais e cinquenta e seis centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DE ASSINATURA: 15 de julho de 2024.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 15 de julho de 2024.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
CONTRATO 082/2024

(Vinculado a Inexigibilidade nº 013/2024)
CONTRATANTE: Município de Renascença.
CONTRATADA: NORTE SUL SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA
OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, NA FORMA DE PLANTÕES MEDICOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DOS PACIENTES NA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DE RENASCENÇA.
VALOR TOTAL: R$ 416.859,96 (quatrocentos e dezesseis mil oitocentos e cinquenta e nove reais e noventa e seis centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DE ASSINATURA: 15 de julho de 2024.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 15 de julho de 2024.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
CONTRATO 083/2024
(Vinculado a Inexigibilidade nº 014/2024)
CONTRATANTE: Município de Renascença.
CONTRATADA: MEDICAL PRIME GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, NA FORMA DE PLANTÕES MEDICOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DOS PACIENTES NA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DE RENASCENÇA.
VALOR TOTAL: R$ 181.287,96 (cento e oitenta e um mil duzentos e oitenta e sete reais e noventa e seis centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DE ASSINATURA: 15 de julho de 2024.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 15 de julho de 2024.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
CONTRATO 084/2024
(Vinculado a Inexigibilidade nº 015/2024)
CONTRATANTE: Município de Renascença.
CONTRATADA: SOCIEDADE PARANAENSE DE MEDICINA LTDA
OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, NA FORMA DE PLANTÕES MEDICOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DOS PACIENTES NA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DE RENASCENÇA.
VALOR TOTAL: R$ 416.859,96 (quatrocentos e dezesseis mil oitocentos e cinquenta e nove reais e noventa e seis centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DE ASSINATURA: 15 de julho de 2024.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 15 de julho de 2024.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
CONTRATO 085/2024
(Vinculado a Inexigibilidade nº 016/2024)
CONTRATANTE: Município de Renascença.
CONTRATADA: ATUAL MÉDICA GESTÃO DE SAÚDE S.A.
OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, NA FORMA DE PLANTÕES MEDICOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DOS PACIENTES NA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DE RENASCENÇA.
VALOR TOTAL: R$ 416.859,96 (quatrocentos e dezesseis mil oitocentos e cinquenta e nove reais e noventa e seis centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DE ASSINATURA: 15 de julho de 2024.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 15 de julho de 2024.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
CONTRATO 086/2024
(Vinculado a Inexigibilidade nº 017/2024)
CONTRATANTE: Município de Renascença.
CONTRATADA: LUMED – CLINICA MÉDICA LTDA
OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, NA FORMA DE PLANTÕES MEDICOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DOS PACIENTES NA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DE RENASCENÇA.
VALOR TOTAL: R$ 416.859,96 (quatrocentos e dezesseis mil oitocentos e cinquenta e nove reais e noventa e seis centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DE ASSINATURA: 15 de julho de 2024.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 15 de julho de 2024.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Folle de Souza Dias
Código Identificador:969E7A7B

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO TERMO ADITIVO

1° TERMO ADITIVO DA EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2024
(Vinculado ao Pregão Eletrônico nº 023/2024)
CONTRATANTE: Município de Renascença.
CONTRATADA: V. C. da Rocha Distribuidora – ME.
OBJETO: Constitui o objeto do presente Termo Aditivo a inclusão do Item 13 à presente Ata de registro de preços, referente a convocação de remanescente de acordo com § 4º do Art. 90 da Lei 14.133/2021.
VALOR TOTAL: R$ 720,00 (setecentos e vinte reais).
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 15 de julho de 2024.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

1° TERMO ADITIVO DA EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2024
(Vinculado ao Pregão Eletrônico nº 023/2024)
CONTRATANTE: Município de Renascença.
CONTRATADA: Belinki E Souza Ltda.
OBJETO: Constitui o objeto do presente Termo Aditivo a inclusão do Item 06 à presente Ata de registro de preços, referente a convocação de remanescente de acordo com § 4º do Art. 90 da Lei 14.133/2021.
VALOR TOTAL: R$ 2.430,00 (dois mil quatrocentos e trinta reais).
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 15 de julho de 2024.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Folle de Souza Dias
Código Identificador:01276F45

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÕES

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2024 – PMR
Torno pública a Homologação do Pregão Eletrônico nº 039/2024 – PMR. Objetivando **REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de equipamentos de proteção individual (epi's) do município de Renascença - PR,** em favor das seguintes empresas:
L. DE NARDIN LTDA, no valor total de R$ 2.958,96 (dois mil novecentos e cinquenta e oito reais e noventa e seis centavos);
CONFIAR COMERCIO DE EPI'S LTDA, no valor total de R$ 125,88 (cento e vinte e cinco reais e oitenta e oito centavos);
PARANASEG EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS INDUSTRIAIS LTDA, no valor total de R$ 1.058,76 (um mil cinquenta e oito reais e setenta e seis centavos);
CJC COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE FERRAMENTAS LTDA, no valor total de R$ 688,00 (seiscentos e oitenta e oito reais).

Renascença, 15 de julho de 2024.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2024 – PMR
Torno pública a Homologação do Pregão Eletrônico nº 038/2024 – PMR. Objetivando **Contratação de empresa especializada em SERVIÇO INTEGRADO DE FIREWALL, MONITORAMENTO DA REDE, FILTRO DE CONTEÚDO WEB E GESTÃO DE E-MAILS, onde as soluções de firewall e e-mails deverão ter a possibilidade de ser integradas numa única base de desenvolvimento pelo mesmo fabricante fornecedor/desenvolvedor e com gerenciamento em uma única interface de administração,** em favor da seguinte empresa:
ESTRATEGIA IT LTDA, no valor total de R$ 14.377,60 (quatorze mil trezentos e setenta e sete reais e sessenta centavos).

Renascença, 15 de julho de 2024.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Almeri Morcelli Lochs
Código Identificador:9AA35CCB

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PREGÃO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 087/2024
(Vinculado ao Pregão Eletrônico nº 035/2024)
CONTRATANTE: Município de Renascença.
CONTRATADA: 3S SECURITY TECNOLOGIA SEGURANÇA E SERVIÇOS LTDA.
OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de equipamentos eletrônicos, conforme especificações constantes no Termo de Referência
VALOR TOTAL: R$ 1.209,70 (um mil duzentos e nove reais e setenta centavos);
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DE ASSINATURA: 15 de julho de 2024.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 15 de julho de 2024.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 088/2024
(Vinculado ao Pregão Eletrônico nº 035/2024)
CONTRATANTE: Município de Renascença.
CONTRATADA: ELITH INFORMATICA LTDA.
OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de equipamentos eletrônicos, conforme especificações constantes no Termo de Referência
VALOR TOTAL: R$ 2.998,99 (dois mil novecentos e noventa e oito reais e noventa e nove centavos);
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DE ASSINATURA: 15 de julho de 2024.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 15 de julho de 2024.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 089/2024
(Vinculado ao Pregão Eletrônico nº 035/2024)
CONTRATANTE: Município de Renascença.
CONTRATADA: VIALUMENS AUDIO VIDEO E INFORMATICA LTDA.
OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de equipamentos eletrônicos, conforme especificações constantes no Termo de Referência
VALOR TOTAL: R$ 1.999,99 (um mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos);
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DE ASSINATURA: 15 de julho de 2024.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 15 de julho de 2024.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 090/2024
(Vinculado ao Pregão Eletrônico nº 035/2024)
CONTRATANTE: Município de Renascença.
CONTRATADA: JULIANA SOLAIRA NAEGELE
OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de equipamentos eletrônicos, conforme especificações constantes no Termo de Referência
VALOR TOTAL: R$ 760,00 (setecentos e sessenta reais);
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DE ASSINATURA: 15 de julho de 2024.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 15 de julho de 2024.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Folle de Souza Dias
Código Identificador:1013668A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇO N.º 191 - PREGÃO 029/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 191/2024

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n.º

01.612.911/0001-32, com sede administrativa na Avenida 4 de setembro, n.º 614.
CONTRATADO: J SANTOS E CIA SC LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 07.168.688/0001-62, com sede na RUA BARÃƒO DO RIO BRANCO 2460, 0 SALA - CEP: 85301030 - BAIRRO: CENTRO.
LICITAÇÃO: Pregão 29/2024
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIAZADA PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE ULTRASSONOGRAFIA COM LAUDO, RAIO X COM LAUDO, RAIO X SEM LAUDO E TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA.
VALOR TOTAL: R$ 534.294,53(Quinhentos e Trinta e Quatro Mil, Duzentos e Noventa e Quatro Reais e Cinqüenta e Três Centavos)
PRAZO DE VIGÊNCIA:12(doze) meses
DATA DE ASSINATURA:15 de julho de 2024

Reserva do Iguaçu, 15 de julho de 2024.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Junior Augusto de Souza
Código Identificador:CFC72B00

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇO N.º 192 - PREGÃO 029/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 192/2024

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n.º 01.612.911/0001-32, com sede administrativa na Avenida 4 de setembro, n.º 614.
CONTRATADO: TRX SERVICOS RADIOLOGICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 04.563.760/0004-00, com sede na R. PROFESSOR PARAILHO MACHADO, 275, 0 - CEP: 85140000 - BAIRRO: CENTRO.
LICITAÇÃO: Pregão 29/2024
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIAZADA PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE ULTRASSONOGRAFIA COM LAUDO, RAIO X COM LAUDO, RAIO X SEM LAUDO E TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA.
VALOR TOTAL: R$ 214.563,05(Duzentos e Quatorze Mil, Quinhentos e Sessenta e Três Reais e Cinco Centavos)
PRAZO DE VIGÊNCIA:12(doze) meses
DATA DE ASSINATURA:15 de julho de 2024

Reserva do Iguaçu, 15 de julho de 2024.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Junior Augusto de Souza
Código Identificador:B838BFC0

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA CONSELHO DO ESPORTE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
CONSELHO MUNICIPAL DO ESPORTE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

O Departamento de Esportes de Reserva do Iguaçu com sede na Rua Quinze de Novembro, através de seu Assessor de Gestão de Esportes, devidamente representado pelo Sr. Bruno Rodrigo Ferreira dos Santos, CONVOCA através do presente edital, todos os membros, para Assembleia Geral ordinária, que será realizada na sede da Câmara Municipal de Reserva do Iguaçu, às 19:00 horas, do dia 15 de Outubro de 2024, com a seguinte ordem do dia:

1. Apresentação da Lei do Fundo Municipal de Esportes e Conselho Municipal de Esporte
2. Eleição e Posse do Conselho Municipal de Esportes
3. Esclarecimentos e deliberações afins à nova diretoria

A Assembleia Geral instalar-se-á em primeira convocação às 19:00hs, com a presença da maioria dos associados do dia 15/10/2024.

Reserva do Iguaçu PR, 15 de Julho de 2024.

BRUNO RODRIGO FERREIRA DOS SANTOS
Diretor de Esportes RI/
Assessor de Gestão de Esportes – Decreto nº 244/2022

Publicado por:
Suzana Andria
Código Identificador:66EBF3C4

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO N.º 350/2023

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE REAJUSTE

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU, CNPJ nº 01.612.911/0001-32, com endereço à Avenida 04 de Setembro, nº. 614, Centro, Reserva do Iguaçu - PR
CONTRATADO: J DE BRITO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 32.282.308/0001-63, sediada na Rua Vereador Joaquim Pereira De Castro, n.º 287 - Sala 03 - Bairro: Vila Santo Antônio, cidade de Maringá/PR, CEP: 87.030-170
LICITAÇÃO: Pregão – SRP N.º 073/2023
OBJETO: "REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO PARA A SECRETARIA DE SAÚDE. (ITENS DESERTOS)".
VALOR TOTAL: R$ 779,54 (setecentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e quatro centavos).
DATA DE ASSINATURA:15 de julho de 2024

Reserva do Iguaçu, 15 de julho de 2024.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Junior Augusto de Souza
Código Identificador:6492A15B

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
DECRETO N°: 306/2024 EXONERA SERVIDORA PÚBLICA

DECRETO N°: 306/2024

SÚMULA: EXONERA SERVIDORA PÚBLICA.

O Prefeito do Município de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerada a Sr.ª **NEUZA DE BRITTO**, brasileira, portadora do RG nº: 108820640 e inscrita no CPF sob nº: 071.899.809-03, servidora pública do Município de Reserva do Iguaçu, ocupante do emprego público Técnica de Enfermagem, lotada junto à Secretária Municipal de Saúde.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, em 15 de julho de 2024.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilson de Oliveira Nunes
Código Identificador:5AFE0B5D

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
DECRETO N°: 307/2024 EXONERA SERVIDORA PÚBLICA

DECRETO N°: 307/2024

SÚMULA: EXONERA SERVIDORA PÚBLICA.

O Prefeito do Município de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerada a pedido a Sr.ª **JULIANA DE SIQUEIRA**, brasileira, portadora do RG nº: 93491602 e inscrita no CPF sob nº: 062.989.779-45, servidora pública do Município de Reserva do Iguaçu, ocupante do cargo de Chefe de Divisão, lotada junto à Secretária Municipal de Saúde.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, em 15 de julho de 2024.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilson de Oliveira Nunes
Código Identificador:4C6E1CDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
EXTRATO TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO N.º 028/2024 - PREGÃO 002/2024

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE REAJUSTE

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU, CNPJ nº 01.612.911/0001-32, com endereço à Avenida 04 de Setembro, nº. 614, Centro, Reserva do Iguaçu - PR
CONTRATADO: ALONZO TRANSPORTES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 53.767.830/0001-05, com sede na Avenida das Nações n.º 22, Bairro: Vila Copel, cidade de Reserva do Iguaçu/PR, CEP: 85.195-000.
LICITAÇÃO: Pregão Presencial 002/2024
OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL".
VALOR TOTAL: R$ 50.839,04 (cinquenta mil oitocentos e trinta e nove reais e quatro centavos)
DATA DE ASSINATURA:15 de julho de 2024

Reserva do Iguaçu, 15 de julho de 2024.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Junior Augusto de Souza
Código Identificador:7810B121

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2024

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2024
PROCESSO Nº 424/2024

LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 023/2024 (Lei nº 14.133, de 2021, Art. 75, inciso II).
OBJETO: Contratação de dois playgrounds de madeira para ser instalado no campo Dois Irmãos e no Complexo Esportivo visando criar espaços de lazer e desenvolvimento para crianças de diversas idades, conforme quantitativos, preços máximos aceitáveis e características mínimas, exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.
VALOR ESTIMADO: R$ 14.300,00 (quatorze mil e trezentos reais).
ÓRGÃO LICITANTE: Município de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, CNPJ/MF nº 01.612.911/0001-32.
LOCAL: No site **https://bll.org.br.**
DATA DE INÍCIO DO ENVIO PROPOSTAS: 16/07/2024.
DATA E HORÁRIO DA ETAPA DE LANCES: 19/07/2024 – 9:00 às 15:00 (6h).

INFORMAÇÕES: A íntegra do Aviso e seus anexos poderão ser obtidos no sitio oficial do Município www.reservadoiguacu.pr.gov.br.

Reserva do Iguaçu, 15 de julho de 2024.

ALESSANDRO DOS ANJOS
Agente de Contratação
Portaria nº 013/2024

Publicado por:
Alessandro Dos Anjos
Código Identificador:DA275ED4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE CONCORRÊNCIA DE LICITAÇÃO FRACASSADA

AVISO DE CONCORRÊNCIA DE LICITAÇÃO FRACASSADA
O Município de Rio Azul, Estado do Paraná, torna público para o conhecimento dos interessados, que foi declarado FRACASSADO A Concorrência Eletrônica nº 08/2024, realizado no dia 08 de julho de 2024 do tipo MENOR PREÇO, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZA PARA EXECUÇÃO DE EXPANSÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NA RUA JOSÉ PISSAIA (CONFORME PROJETO 1581641).

Rio Azul, 15 de julho de 2024.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Flaiane da Silva
Código Identificador:05562709

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE PREGÃO ELETRONICO Nº 41/2024

EXTRATO DE PREGÃO ELETRONICO Nº 41/2024
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA REALIZAÇÃO DE INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL ANIMAL E NITROGÊNIO LÍQUIDO
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: FÉRTIL COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
CNPJ.: 83.204.552/0001-49
CONTRATADA: NITROSEMEN PRODUTOS AGROPECUARIOS EIRELI
CNPJ.: 85.093.524/0001-27
Embasamento Legal: Lei nº 14.133/2021

Rio Azul, 08 de julho de 2024.

(A) LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 0203/2024
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: FÉRTIL COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
CNPJ.: 83.204.552/0001-49
VALOR: R$ **4.235,00** (Quatro Mil, Duzentos e Trinta e Cinco Reais).
PRAZO DA DURAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: De **08/07/2024** à **07/07/2025.**
ASSINATURA: 08/07/2024
FORO: Comarca de Rebouças.

(A)LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

(A)HERIBERT PRUST
Representante

ITENS

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 0204/2024
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: NITROSEMEN PRODUTOS AGROPECUARIOS EIRELI
CNPJ.: 85.093.524/0001-27
VALOR: R$ **1.035,00** (Um Mil e Trinta e Cinco Reais).
PRAZO DA DURAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: De **08/07/2024** à **07/07/2025.**
ASSINATURA: 08/07/2024
FORO: Comarca de Rebouças.

(A)LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

(A)SANDRO HENRIQUE BORELLA
Representante

ITENS

Publicado por:
Carla Flaiane da Silva
Código Identificador:0572D23C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 22/2024

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 22/2024
OBJETO: AQUISIÇÃO DE BIODIGESTOR DE PEQUENO PORTE
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: FLOWMARFE FABRICACAO DE APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE MEDIDA E CONTROLE LTDA-ME
CNPJ.: 15.245.069/0001-52
Embasamento legal ART 75, INC II, DA LEI 14.133/2021

Rio Azul, 10 de julho de 2024.

(A) LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
EXTRATO DE CONTRATO 041/2024
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: FLOWMARFE FABRICACAO DE APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE MEDIDA E CONTROLE LTDA-ME
CNPJ.: 15.245.069/0001-52
VALOR: R$ **15.395,00** (Quinze Mil, Trezentos e Noventa e Cinco Reais).
PRAZO DA DURAÇÃO DO CONTRATO: De **10/07/2024** à **09/07/2025.**
ASSINATURA: 10/07/2024
FORO: Comarca de Rebouças.

(A)LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

(A) MARCUS JOEL DE LIMA SILVA
Representante

Publicado por:
Carla Flaiane da Silva
Código Identificador:E9FEFDD6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 31/2024

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 31/2024
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, TRIAGEM E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS RECICLÁVEIS NÃO PERIGOSOS
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: PITTNER TRANSPORTES E VEICULOS LTDA
CNPJ.: 95.383.246/0001-04
Embasamento legal ART 75, INC III, DA LEI 14.133/2021

Rio Azul, 15 de julho de 2024.

(A) LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 0207/2024
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: PITTNER TRANSPORTES E VEICULOS LTDA
CNPJ.: 95.383.246/0001-04
VALOR: R$ **6.000,00** (Seis Mil Reais).
PRAZO DA DURAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: De **15/07/2024** à **14/01/2025.**
ASSINATURA: 15/07/2024
FORO: Comarca de Rebouças.

(A)LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

(A)JOSE ILSON PITTNER
Representante

Publicado por:
Carla Flaiane da Silva
Código Identificador:BC93A386

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA ELETRÔNICA, Nº. 28/2024

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
O Município de Rio Azul, Estado do Paraná, torna público para o conhecimento dos interessados, que se encontra aberto a DISPENSA ELETRÔNICA, nº. 28/2024, com data de abertura para o dia 24 de julho de 2024, às 08 hr 00 min, cujo objeto é o A AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA OS MOTORISTAS DO TRANSPORTE ESCOLAR DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, das demais legislação aplicável, e as exigências estabelecidas neste Edital, através da plataforma eletrônica BLL. O início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir das 08 hr 00 min do dia 16/07/2024 às 07 hr 59 min do dia 24/07/2024, início da fase de lances às 08 hrs 30 min do dia 24/07/2024 COM DURAÇÃO DE 06 HORAS. O Edital e demais informações encontram-se disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Rio Azul-PR, no Departamento de Licitações, situado à Rua Guilherme Pereira, 482, no horário das 8:00h às 11h e 45min e das 13h às 17h e

nos endereços eletrônicos http://www.rioazul.pr.gov.br/licitacao e https://bll.org.br/ partir do dia 16 de julho de 2024.

Rio Azul, 15 de julho de 2024.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Flaiane da Silva
Código Identificador:C166A982

RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PSS 01/2024

EDITAL Nº 002/2024 – PSS Nº 01/2024

CONVOCAÇÃO DE PESSOAL

APROVADO EM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2024, PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO, CONFORME DECRETO Nº 80/2024 – HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO FINAL.

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento ao Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 01/2024, resolve:

CONVOCAR
Art. 1º. - Os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 01/2024, conforme publicação de resultado final homologado através de Decreto nº 80/2024, para comparecer à Prefeitura Municipal de Rio Azul, dentro de 02 (dois) dias úteis, a contar da data de publicação do presente, para contratação imediata de 02 (dois) Motoristas; 01 (um) Operador de Máquinas, carga horária de 40h/s, munido de cópia da documentação abaixo relacionada, para fins de formalização de contrato:

CLASSIFICAÇÃO	NOME	EMPREGO
4º	JOSÉ ABEL DOS SANTOS	Motorista
5º	JONAS DUDA	Motorista
3º	VALDECI GONÇALVES DA LUZ	Operador de Máquinas

Art. 2º - Os documentos a serem apresentados são os seguintes:
Fotocópia da Carteira de Identidade,
Fotocópia do CPF
Fotocópia Título de Eleitor;
Certidão de Quitação Eleitoral atualizada;
Fotocópia da Carteira Nacional de Habilitação;
Fotocópia do comprovante de quitação com as obrigações militares;
Uma foto colorida 3x4, recente;
Fotocópia da Certidão de Nascimento ou Casamento, CPF do cônjuge;
Fotocópia da Certidão de Nascimento ou RG dos filhos e CPF dos filhos;
Fotocópia do comprovante de escolaridade exigido para o exercício do cargo/função pública, conforme previsto no quadro do item 2.1. do Edital nº 01/2024 – Abertura do PSS 01/2024;
01 (uma) cópia da Carteira de Trabalho onde consta o número, série e qualificação;
Fotocópia do número de inscrição do PIS/PASEP;
Fotocópia do comprovante de endereço atualizado;
Declaração de exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública;
Declaração de bens e valores que constituam seu patrimônio e, se casado (a), a do cônjuge;
Declaração de não ter sido demitido do serviço público municipal, estadual, distrital ou federal;
Certidões negativas dos setores de distribuição dos foros criminais dos lugares onde tenha residido nos últimos oito anos, expedidas no máximo há seis meses;
Atestado de aptidão física e mental, capacitante ou incapacitante, com o objetivo de aferir se as condições físicas e psíquicas são adequadas ao exercício das atividades inerentes ao cargo;
Conta salário Banco SICREDI.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 12 de julho de 2024.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talita Alexandre Guimarães
Código Identificador:87EDBA1D

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO PSS

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO Nº 02/2022
EDITAL PSS Nº 01/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIO AZUL
CONTRATADO: JESSICA GONÇALVES
Objeto: contratação de educador social para suprir necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do art. 2º, inciso IV, da Lei nº 758/2014, de 29 de dezembro de 2014, com as alterações levadas a efeito pela Lei nº 997/2019, de 06 de dezembro de 2019, para desenvolver atividades na Casa Lar, serviço de acolhimento provisório para crianças e adolescentes.
MOTIVO: Pedido de rescisão de contrato de trabalho pela contratada.
DATA DA RESCISÃO: 11 de julho de 2024.

Publicado por:
Talita Alexandre Guimarães
Código Identificador:89F513EE

RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PSS 01/2024

EDITAL Nº 003/2024 – PSS Nº 01/2024

CONVOCAÇÃO DE PESSOAL

APROVADO EM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2024, PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO, CONFORME DECRETO Nº 80/2024 – HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO FINAL.

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento ao Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 01/2024, resolve:

CONVOCAR
Art. 1º. - Os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 01/2024, conforme publicação de resultado final homologado através de Decreto nº 80/2024, para comparecer à Prefeitura Municipal de Rio Azul, dentro de 02 (dois) dias úteis, a contar da data de publicação do presente, para contratação imediata de 02 (dois) Auxiliares de Serviços Gerais, carga horária de 40h/s, munido de cópia da documentação abaixo relacionada, para fins de formalização de contrato:

CLASSIFICAÇÃO	NOME	EMPREGO
10º	VANESSA KAVA	Auxiliar de Serviços Gerais
11º	KELY GNAP WIESOLOSWI	Auxiliar de Serviços Gerais

Art. 2º - Os documentos a serem apresentados são os seguintes:
Fotocópia da Carteira de Identidade,
Fotocópia do CPF
Fotocópia Título de Eleitor;
Certidão de Quitação Eleitoral atualizada;
Fotocópia da Carteira Nacional de Habilitação;
Fotocópia do comprovante de quitação com as obrigações militares;
Uma foto colorida 3x4, recente;
Fotocópia da Certidão de Nascimento ou Casamento, CPF do cônjuge;
Fotocópia da Certidão de Nascimento ou RG dos filhos e CPF dos filhos;
Fotocópia do comprovante de escolaridade exigido para o exercício do cargo/função pública, conforme previsto no quadro do item 2.1. do Edital nº 01/2024 – Abertura do PSS 01/2024;
01 (uma) cópia da Carteira de Trabalho onde consta o número, série e qualificação;
Fotocópia do número de inscrição do PIS/PASEP;

Fotocópia do comprovante de endereço atualizado;
Declaração de exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública;
Declaração de bens e valores que constituam seu patrimônio e, se casado (a), a do cônjuge;
Declaração de não ter sido demitido do serviço público municipal, estadual, distrital ou federal;
Certidões negativas dos setores de distribuição dos foros criminais dos lugares onde tenha residido nos últimos oito anos, expedidas no máximo há seis meses;
Atestado de aptidão física e mental, capacitante ou incapacitante, com o objetivo de aferir se as condições físicas e psíquicas são adequadas ao exercício das atividades inerentes ao cargo;
Conta salário Banco SICREDI.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 15 de julho de 2024.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talita Alexandre Guimarães
Código Identificador:268F2FC9

RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PSS 02/2023

EDITAL Nº 14/2024 - PSS

CONVOCAÇÃO DE PESSOAL

APROVADO EM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2023, PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO, CONFORME DECRETO Nº 203/2023 – HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO FINAL.

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento ao Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 02/2023, resolve:

CONVOCAR
Art. 1º. - Os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 02/2023, conforme publicação de resultado final homologado através de Decreto nº 203/2023, para comparecer à Prefeitura Municipal de Rio Azul, dentro de 02 (dois) dias úteis, a contar da data de publicação do presente, para contratação imediata de 01 (um) Educador Social, carga horária de 40h/s, e 02 (dois) Professores, carga horária de 20h/s, munido de cópia da documentação abaixo relacionada, para fins de formalização de contrato:

CLASSIFICAÇÃO	NOME	EMPREGO
1º	LUCINEIDE SOARES DO NASCIMENTO	Educador Social
2º	ANA PAULA DOS SANTOS	Educador Social
38º	TAUELE NIEVÓLA	Professor
39º	ANDERSON PACHOLOK DO VALE	Professor

Art. 2º - Os documentos a serem apresentados são os seguintes:
Fotocópia da Carteira de Identidade,
Fotocópia do CPF
Fotocópia Título de Eleitor;
Certidão de Quitação Eleitoral atualizada;
Fotocópia da Carteira Nacional de Habilitação;
Fotocópia do comprovante de quitação com as obrigações militares;
Uma foto colorida 3x4, recente;
Fotocópia da Certidão de Nascimento ou Casamento, CPF do cônjuge;
Fotocópia da Certidão de Nascimento ou RG dos filhos e CPF dos filhos;
Fotocópia do comprovante de escolaridade exigido para o exercício do cargo/função pública, conforme previsto no quadro do item 2.1. do Edital nº 01/2023 – Abertura do PSS 02/2023;
01 (uma) cópia da Carteira de Trabalho onde consta o número, série e qualificação;
Fotocópia do número de inscrição do PIS/PASEP;
Fotocópia do comprovante de endereço atualizado;
Declaração de exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública;
Declaração de bens e valores que constituam seu patrimônio e, se casado (a), a do cônjuge;
Declaração de não ter sido demitido do serviço público municipal, estadual, distrital ou federal;
Certidões negativas dos setores de distribuição dos foros criminais dos lugares onde tenha residido nos últimos oito anos, expedidas no máximo há seis meses;
Atestado de aptidão física e mental, capacitante ou incapacitante, com o objetivo de aferir se as condições físicas e psíquicas são adequadas ao exercício das atividades inerentes ao cargo;
Conta salário Banco SICREDI.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 12 de julho de 2024.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talita Alexandre Guimarães
Código Identificador:268861A4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DIÁRIA 154/2024

PAÇO EDISON ROGÉRIO BORBA CARNEIRO
CNPJ: 01.612.413/0001-90
Av. Rio Branco, 500 – CEP: 86848-000 – Rio Branco do Ivaí - Pr
FONEFAX: (43) 3467-1000 – 3467-1057
ANEXO I – REQUERIMENTO DE DIÁRIA

DIÁRIA N°.154/2024						
(campo de preenchimento pela contabilidade)						
Nome do Agente Público: Sidinei Batista				CPF:026.890.049-33		
Função: MOTORISTA				Unidade de Lotação: CENTRO DE SAUDE		
Município de destino: CURITIBA						
Local do Evento: HOSPITAL EVANGÉLICO MACKENZIE						
Saída: 11/07/2024				Chegada:11/07/2024		
Motivo do Deslocamento:						
TRANSPORTE DE PACIENTE.						
CÁLCULO DAS DIÁRIAS						
N° Diárias com Pernoite:				Valor Unitário da Diária: R$		
N° Diárias sem Pernoite: 01				Valor Unitário da Diária: R$225,00		
Valor Total das Diárias: R$ 225,00						
Meio de Transporte:	X	Oficial		Particular		Transporte Coletivo (ônibus, avião, van...)

Rio Branco do Ivaí, 11 de JULHO de 2024.

_____
Servidor Solicitante

AUTORIZAÇÃO
Mediante as atribuições a mim conferidas pela lei n° 555/2019, e após análise do mérito do objeto deste requerimento, defiro como a aprovada a concessão da diária.

_____
Secretário de Departamento

e/ou

_____
Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane Pontes Silva
Código Identificador:AC6BFA20

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
PORTARIA 159/2024- RH

PORTARIA Nº. 159/2024

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, Sr. **PEDRO TABORDA DESPLANCHES,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art. 1º - **CONCEDER AVANÇO NO BIENIO**, o servidor o Sr. **ANTONIO CARLOS ROSA HASS**, Classe 3 para nível K 23 (vinte e três) anos Classe 3 para o nível L 25 (vinte e cinco) anos do quadro efetivo desta municipalidade, lotado no cargo de **OFICIAL ADMINISTRATIVO** , a partir 01 de Julho 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor no dia 01 de Julho de 2024, revogada as disposições ao contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, aos 15 dias do mês de Julho de 2024.

PEDRO TABORDA DESPLANCHES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jesiel Desplanches
Código Identificador:D017F43F

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
PORTARIA 158/2024- RH

PORTARIA Nº. 158/2024

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, Sr. **PEDRO TABORDA DESPLANCHES,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art. 1º - **CONCEDER AVANÇO NO BIENIO**, o servidor o Sr. **MAURO LUIZ TABORDA ROCHA**, Classe 2 nível F 15 (quinze) anos Classe 2 nível H 17 (dezessete) anos do quadro efetivo desta municipalidade, lotado no cargo de **ADVOGADO** , a partir 01 de Julho 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor no dia 01 de Julho de 2024, revogada as disposições ao contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, aos 15 dias do mês de Julho de 2024.

PEDRO TABORDA DESPLANCHES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jesiel Desplanches
Código Identificador:BA1E2693

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
PORTARIA 157/2024- RH

PORTARIA Nº. 157/2024

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, Sr. **PEDRO TABORDA DESPLANCHES,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art. 1º - **CONCEDER AVANÇO NO BIENIO**, o servidor o Sr. **JESIEL DESPLANCHES**, Classe 3 nível F 15 (quinze) anos Classe 3 nível H 17 (dezessete) anos do quadro efetivo desta municipalidade, lotado no cargo de **TÉCNICO ADMINISTRATIVO** , a partir 01 de Julho 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor no dia 01 de Julho de 2024, revogada as disposições ao contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, aos 15 dias do mês de Julho de 2024.

PEDRO TABORDA DESPLANCHES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jesiel Desplanches
Código Identificador:1BE63620

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
PORTARIA 140/2024- RH

PORTARIA Nº. 140/2024

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, Sr. **PREDO TABORDA DESPLANCHES** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei:

R E S O L V E:

Art. 1º **DESIGNAR** o servidor LUCAS GABRIEL FOGAÇA BETIN, Técnico em agropecuária, portador do RG 13.879.307-9, CPF 079.642.089-66, Carteira profissional CFTA nº 07964206966, para responder pela função junto ao IDR-Paraná - Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná – Iapar-Emater, perfazendo um total de 40 (quarenta) horas semanais, a partir de 12/07/2024.

Art. 2º Este Portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, aos11 dias do mês de julho de 2024.

PEDRO TABORDA DESPLANCHES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jesiel Desplanches
Código Identificador:56753EEF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
RELATÓRIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE RIO BRANCO DO SUL 3º BIMESTRE DE 2024

Rio Branco do Sul, 12 de julho de 2024

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente Maria Carolina Paske de Pinho, no uso de suas atribuições torna público o quantitativo de crianças e adolescentes que foram atendidos no terceiro bimestre de 2024 pelos Equipamentos Socioassistenciais e pelo Conselho Tutelar desta municipalidade, de acordo com o constante no anexo I do presente relatório.

Atenciosamente,

MARIA CAROLINA PASKE DE PINHO
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

ANEXO I
RELATÓRIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
PERÍODO 01/05/2024 A 30/06/2024

a)Centro de Referência de Assistência Social – CRAS:

MÊS	PÚBLICO	ATENDIMENTO	SERVIÇO
Maio	Crianças/Adolescentes	160 Atendimentos	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo – SCFV
Junho	Crianças/Adolescentes	145 Atendimentos	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo – SCFV

b)Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS:

MÊS	PÚBLICO	ATENDIMENTO	SERVIÇO
Maio	Crianças/Adolescentes	34 Atendimentos	Serviço de Proteção e Atendimento Especializado à Família e Indivíduos – PAEFI
Junho	Crianças/Adolescentes	30 Atendimentos	Serviço de Proteção e Atendimento Especializado à Família e Indivíduos – PAEFI
Maio	Crianças/Adolescentes	12 Atendimentos	Serviço de Medidas Socioeducativas em Meio Aberto – MSE
Junho	Crianças/Adolescentes	12 Atendimentos	Serviço de Medidas Socioeducativas em Meio Aberto – MSE

c)Unidade de Acolhimento Institucional – Lar Primavera

MÊS	PÚBLICO	ATENDIMENTO	SERVIÇO
Maio	Crianças/Adolescentes	15 Atendimentos	Acolhimento Institucional
Junho	Crianças/Adolescentes	24 Atendimentos	Acolhimento Institucional

d)Conselho Tutelar:

MÊS	PÚBLICO	ATENDIMENTO	SERVIÇO
Maio	Crianças/Adolescentes	394 Atendimentos	Conselho Tutelar
Junho	Crianças/Adolescentes	444 Atendimentos	Conselho Tutelar

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:CDFADEDE

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 7.356/2024

"Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em anulação parcial de dotação orçamentária no valor de R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais)."

KARIME FAYAD, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ Estado do Paraná, Estado do Paraná, com base nos Artigos 41, I, 42 e 43, § 1º, III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 1401 de 19 de Dezembro de 2023:

D E C R E T A:

Art. 1° Fica aberto crédito adicional suplementar, com base em anulação parcial, no valor de R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), para reforço no exercício financeiro de 2024 da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO		
Unidade Orçamentária: 12.001	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	
Funcional Programática: 12.001.0004.0122.0001.0003	**Atividade:**GESTÃO ADMINISTRATIVA E AQUISIÇÕES	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 75.000,00
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R$ 75.000,00		

Art. 2º Para dar cobertura ao (s) crédito(s) indicado(s) no artigo anterior será(ão) anulada(s) parcialmente a(s) seguinte(s) dotação(ões) especificada(s):

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO		
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO		
Unidade Orçamentária: 12.001	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	
Funcional Programática: 12.001.0020.0606.0003.0014	**Atividade:** MORAR BEM NO CAMPO	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490520000 - Equipamentos e material permanente	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 75.000,00
VALOR TOTAL DA ANULAÇÃO: R$ 75.000,00		

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita do Município de Rio Branco do Sul, em 15 de julho de 2024.

KARIME FAYAD
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:9B58A37B

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 7.357/2024

"Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em anulação parcial de dotação orçamentária no valor de R$ 700.000,00 (setecentos mil reais)."

KARIME FAYAD, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ Estado do Paraná, com base nos Artigos 41, I, 42 e 43, § 1º, III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 1401 de 19 de Dezembro de 2023:

D E C R E T A:

Art. 1° Fica aberto crédito adicional suplementar, com base em anulação parcial, no valor de R$ 700.000,00 (setecentos mil reais), para reforço no exercício financeiro de 2024 da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PUBLICAS		
Unidade Orçamentária: 10.002	DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA VIARIA	
Funcional Programática: 10.002.0015.0451.0002.0009	**Atividade:**MEU BAIRRO MAIS BONITO	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 700.000,00
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R$ 700.000,00		

Art. 2º Para dar cobertura ao (s) crédito(s) indicado(s) no artigo anterior será(ão) anulada(s) parcialmente a(s) seguinte(s) dotação(ões) especificada(s):

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO		
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PUBLICAS		
Unidade Orçamentária: 10.001	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
Funcional Programática: 10.001.0004.0122.0001.0003	**Atividade:** GESTÃO ADMINISTRATIVA E AQUISIÇÕES	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390400000 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 10.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PUBLICAS		
Unidade Orçamentária: 10.001	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
Funcional Programática: 10.001.0004.0122.0001.0003	**Atividade:** GESTÃO ADMINISTRATIVA E AQUISIÇÕES	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390300000 - Material de consumo	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 220.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PUBLICAS		
Unidade Orçamentária: 10.002	DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA VIARIA	
Funcional Programática: 10.002.0015.0451.0002.0009	**Atividade:** MEU BAIRRO MAIS BONITO	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390300000 - Material de consumo	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 300.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PUBLICAS		
Unidade Orçamentária: 10.002	DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA VIARIA	
Funcional Programática: 10.002.0015.0451.0002.0011	**Atividade:** VIVA O CENTRO	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390300000 - Material de consumo	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 60.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PUBLICAS		
Unidade Orçamentária: 10.002	DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA VIARIA	
Funcional Programática: 10.002.0015.0451.0002.0011	**Atividade:** VIVA O CENTRO	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 110.000,00
VALOR TOTAL DA ANULAÇÃO: R$ 700.000,00		

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete da Prefeita do Município de Rio Branco do Sul, em 15 de julho de 2024.

KARIME FAYAD
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:B1F8365B

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
ATA DA 3ª REUNIÃO DO COMPAC E CMPC DE 2024

Aos dezessete dias do mês de junho do ano corrente de dois mil e vinte e quatro, às dezenove horas e seis minutos, nas dependências do Museu Histórico Municipal de Rio Branco do Sul, aconteceu à terceira reunião dos conselhos COMPAC (Conselho Municipal de Proteção ao Patrimônio Artístico, Histórico, Natural e Cultural de Rio Branco do Sul) e CMPC (Conselho Municipal de Políticas Culturais), a sessão ocorreu de maneira hibrida (Presencial e Online) com a presença dos seguintes conselheiros: COMPAC: Presidente dos Conselhos Senhor Robson Maestrelli, Jonas Augusto da Silva, Maurício José Antoniacomi (Online), Evandro Fontoura Machado (Online), Acácia Regina Viana (Online), Elisabete Rodrigues Baido (Online), Fábio Max Marschner Mayer (Online), Wilson Trindade Junior, Sonia Maria de Fátima Alves da Silva Cristo Rocha (Online), Leila Moura (Online), Hortência Cavalli Bueno (Online), Maria Luana Jovinski (Online). CMPC: Elisabete Elias dos Santos Raab, Jhessica Rosa Stocko (Online), Jennifer Christiane Geffer Paes Scwartz (Online), Ezequiel Sales de Faria, Leila Moura (Online), Felipe Thierry H. das Dores (Online), Valdecir José Fieszt (Online), Hortência Cavalli Bueno (Online) e Marta do Rocio Dobrila Nazário. O senhor Robson Maestrelli dá a boas vindas a todos os presentes e também a todos os conselheiros participantes de forma online pelo Google Meet, salientando que a reunião do dia é de pauta extraordinária, por essa razão, os conselhos foram reunidos em dia diferente do habitual e os dois conselhos juntos. Diante da informação supracitada, o presidente dos conselhos começa a discorrer sobre a pauta, sendo esta, o remanejamento orçamentário do PAAR, previamente destinado a melhorias no MUHRBS, para melhorias do Casarão Furquim, a fim de atender a urgência de preservação e proteção do bem, recém tombado pelo COMPAC, para a implementação do Memorial Sara Furquim e instalação da Secretaria Municipal de Cultura. Entendendo-se que, devido às constantes invasões e depredações ocorridas no bem, os reparos no Casarão Furquim tornaram-se de caráter prioritário. A aprovação do remanejamento também está atrelada às recentes melhorias que já estão acontecendo nas instalações do MUHRBS com recurso próprio do Poder Público, não deixando o mesmo desassistido e salientando que tais reparos no Museu Histórico já foram votados pelos conselhos de acordo com a segunda ata do COMPAC e do CMPC. Após o presidente dos conselhos Senhor Robson Maestrelli explanar o assunto supracitado, o mesmo colocou em votação com os conselheiros, onde todos por unanimidade votaram a favor do remanejamento, sendo que os conselheiros também realizaram votação por meio de enquete nos grupos de Whats App conforme capturas de tela em anexo a esta ata. Desta forma, o senhor Robson agradeceu a todos os presentes e encerrou a sessão às dezenove horas e quarenta e três minutos. Sem mais a declarar, dou por encerrada esta ata declarando todas as afirmações verdadeiras e que eu, Jonas Augusto da Silva subscrevi em dezenove de junho de dois mil e vinte e quatro.

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:E15DC511

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
1º ADITAMENTO DE LICITAÇÃO Nº 027/2023

Extrato: 1º Termo aditivo do Contrato nº 156/2023. **Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 027/2023. **Objeto:** Contratação de Empresa para ofertar serviço a ser prestado por VIGIAS visando atender as necessidades do Hospital Municipal de Rio Branco do Sul. **Dispositivo Legal:** Art. 57, da Lei nº 8666/93 **Contratado:** J P LIMAS - LIMPEZA E MANUTENÇÃO PREDIAL EIRELI. **Valor do aditamento:** R$ 208.752,96. **Motivo:** Prorrogar o prazo contratual em mais 12 (doze) meses. **Prazo de Execução:** 17/07/2024 a 16/07/2025. **Vigência:** 15/11/2025. **Responsável pelo Contrato:** Secretaria Municipal de Saude. **Data da ratificação:** 15/07/2024.

MILENA COLODEL
Departamento de Compras e Licitações

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:9E54DEF3

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
2º ADITAMENTO DE INEXIGIBILIDADE Nº 021/2022

Extrato: 2º Termo aditivo do Contrato nº 130/2022. **Modalidade:** Inexigibilidadenº 021/2022. **Objeto:** Aquisição de Vale Transporte. **Dispositivo Legal:** Art. 57, II, da Lei nº 8666/93. **Contratado:** URBS – URBANIZAÇÃO DE CURITIBA S.A. **Valor do aditamento:** R$ 57.024,00. **Motivo:** Prorrogação do prazo contratual por mais 12 (doze) meses. **Prazo de Execução:** 27/07/2024 a 26/07/2025. **Vigência:** 26/11/2025. **Responsável pelo Contrato:** Secretaria Municipal de Administração. **Data da ratificação:**12/07/2024.

MILENA COLODEL
Departamento de Compras e Licitações

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:6DF96A79

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 760/2024

Dispõe sobre a exoneração a pedido de servidora pública municipal, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar, a partir de 11 de julho do corrente, ***Daniela Regina Buch Leite***, com matrícula nº 110107-0/2, ocupante do cargo temporário de "Farmacêutico", lotada na Secretaria Municipal de Saúde, admitida através do Processo Seletivo Simplificado regido pelo Edital nº 34, de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 11 de julho de 2024.

Rio Negro, 15 de julho de 2024.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:5F768C45

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
EDITAL N.º 123/2024

CONVOCAÇÃO PARA ADMISSÃO DE CANDIDATOS

Processo Seletivo Simplificado nº 34, de 1º de abril de 2024
(retificado pelo Edital nº 44, de 11 de abril de 2024)

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 34, de 2024, convoca a pessoa, através de

suas inscrições abaixo relacionadas, para comparecerem a partir do dia 16 (dezesseis) de julho do corrente ano, dentro do horário de funcionamento, na sede da Prefeitura Municipal de Rio Negro, sito à Rua Juvenal Ferreira Pinto, n.º 2070, Bairro Seminário, para assumir a respectiva vaga temporária no Quadro de Pessoal da Administração da Prefeitura do Município de Rio Negro:

FARMACÊUTICO

Número	*Nome*	*Classificação*
	Convocado pelo Edital nº 97, de 06/06/224. Os classificados em 1º e 2º lugares assumiram as respectivas vagas temporárias.	1º e 2º
10016	Elaine Machado Prestes	3º

O não comparecimento dos acima convocados no prazo de **6 (seis) dias úteis**, conforme estabelecido no item 12.5 do Edital nº 34, de 2024, contados a partir da publicação do presente Edital, implicará em reconhecimento da desistência das vagas temporárias.

Rio Negro, 15 de julho de 2024.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:54F04310

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
REUBLICAÇÃO- AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N 050/2024 REGISTRO DE PREÇOS UASG 987823

Processo: 202/2024. Objeto: **AQUISIÇÃO DE LEITES, DIETA ENTERAL E SUPLEMENTO NUTRICIONAL.** TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço. Disponibilidade do Edital: 16/07/2024 de 08h00min as 11h30min e de 13h30min às 17h00min. Endereço: Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070 – Rio Negro – PR. Cadastramento das Propostas: a partir de 16/07/2024 no *site* www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: **26/07/2024** às **08:30h** no *site* www.gov.br/compras. O edital também poderá ser examinado e adquirido, através do site rionegro.atende.net ou pessoalmente no endereço e horários acima indicados.

Rio Negro, 15 de julho de 2024.

JAMES KARSON VALÉRIO
- Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:83231CBB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
TERMO ADITIVO 01 A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – Nº 014/2024 PROCESSO N° 431/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 111/2023

Aos doze dias do mês de julho de 2024 o MUNICÍPIO DE RIO NEGRO-PR, neste ato representado pelo seu PREFEITO MUNICIPAL, **JAMES KARSON VALÉRIO,** brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 3.008.021-1, expedida pela SESP/PR, inscrito no CPF/MF sob o número 462.174.799-15 e **BENEFICIÁRIA: CLAUDINEIA PEREIRA DOS SANTOS**, Pessoa Jurídica, inscrita no CNPJ nº **52.097.965/0001-48**, sediada na Rua THEODORO BAGGIO, nº 515, casa, BAIRRO ALTO, município de Rio Negro - PR, neste ato representado pelo(a) seu(ua) REPRESENTANTE LEGAL, **CLAUDINEIA PEREIRA DOS SANTOS**, Portador(a) da Carteira de Identidade nº **9857778-5** e do CPF/MF nº **056.636.569-36**, devidamente qualificado(a) nos autos do processo, bem como junto ao **SICAF** (Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores) do Governo Federal. **RESOLVEM REEQUILIBRAR PREÇOS, conforme segue: 1 – DO OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE COPA, COZINHA, HIGIENE E LIMPEZA**

Item	Un.	Especificação	Preço Atual	Preço Reequilibrado
79	UN	LIXEIRA COM PEDAL, 100 LITROS, FORMATO CILÍNDRICO, PLÁSTICO POLIPROPILENO RESISTENTE. COR BRANCA.	224,99	297,99

2 – As demais cláusulas não atingidas por este termo permanecem inalteradas**.** E por estarem justas e compromissadas, as partes assinam o presente TERMO, na presença das testemunhas abaixo

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:61AE4011

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
DISPENSA POR LIMITE N° 109 – PROCESSO N° 238/2024

Objeto:Aquisição de medicamentos e acessórios veterinários.PRAZO DE EXECUÇÃO: 03 (três) dias. Em conformidade com o inciso II, art. 75, da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público que pretende realizar dispensa de licitação. Mais informações através do site rionegro.atende.net ou pessoalmente no endereço: Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070 – Rio Negro – PR de 08h00min as 11h30min e de 13h30min às 17h00min.

Rio Negro, 15 de julho de 2024.

JAMES KARSON VALÉRIO–
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:901FF44B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO N° 237/2024 - MODALIDADE – DISPENSA PRESENCIAL N° 108/2024

OBJETO: Aquisição de concreto para adequação das calçadas na Escola José de Lima.

Item	Qtde	Un.	Especificação	Preço unitário	Fornecedor Vencedor
1	28,00	M³	CONCRETO - Concreto usinado convencional, FCK 20 MPA, SLUMP 10+-2, com brita nº 1	450,00	POLIMIX CONCRETO LTDA

Rio Negro, 15 de julho de 2024 –

JOÃO GUILHERME SCHELBAUER-
Agente de Contratação.

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:FED9E12D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
DISPENSA POR LIMITE N° 110 – PROCESSO N° 239/2024

Objeto:Aquisição de Filtros de Ar e de Óleo e mão de obra.PRAZO DE EXECUÇÃO: 10 (dez) dias. Em conformidade com o inciso II, art. 75, da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público que pretende realizar dispensa de licitação. Mais informações através do site rionegro.atende.net ou pessoalmente no endereço: Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070 – Rio Negro – PR de 08h00min as 11h30min e de 13h30min às 17h00min.

Rio Negro, 15 de julho de 2024.

JAMES KARSON VALÉRIO–
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:B905E648

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
DISPENSA POR LIMITE N° 111 – PROCESSO N° 240/2024

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de materiais e manutenção de veículos Mitsubishi L200 Triton e Renault Megane.PRAZO DE EXECUÇÃO: 01 (um) dia. Em conformidade com o inciso II, art. 75, da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público que pretende realizar dispensa de licitação. Mais informações através do site rionegro.atende.net ou pessoalmente no endereço: Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070 – Rio Negro – PR de 08h00min as 11h30min e de 13h30min às 17h00min.

Rio Negro, 15 de julho de 2024.

JAMES KARSON VALÉRIO–
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:9832316A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 289 15 DE JULHO DE 2024.

Abre Crédito Adicional - Suplementar na quantia de R$ 5.000,00, para reforço de dotações da Secretaria Municipal de Compras e Patrimônio e altera o cronograma de Execução Mensal de Desembolso para Exercício Financeiro de 2024, previsto no Decreto nº, 472 de 26 de dezembro de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no inciso III, § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e artigo 8º da Lei 4.193/2023 de 15/12/2023– Lei Orçamentária Anual – LOA/2024.
D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor de
R$ 5.000,00 (cinco mil reais), para reforço de dotações constantes da Lei de Orçamento vigente, nº 4.193/2023 de 15/12/2023, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
16.01.04.122.0016.2.077	3.3.90.30.00.00.00	000	R$ 5.000,00
TOTAL			**R$ 5.000,00**

Art. 2º - Como recursos para atendimento do crédito previsto no artigo anterior, fica cancelada igual quantia constante da Lei de Orçamento vigente, nº 4.193/2023 de 15/12/2023, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
13.01.20.606.0013.1.020	4.4.90.52.00.00.00	000	R$ 5.000,00
TOTAL			**R$ 5.000,00**

Art. 3º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício Financeiro de 2024, previsto no Decreto nº 472 de 26 de dezembro de 2023, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos no valor de **R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais),** conforme a seguir especificado:

Órgão /Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
				Acréscimo
13.01	4.4	000	Julho	R$ 20.000,00
16.01	3.3	000	Julho	R$ 5.000,00
TOTAL				**R$ 25.000,00**

Art. 4º Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos do mês a seguir especificado:

Órgão /Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
				Redução
13.01	4.4	000	Dezembro	R$ 25.000,00
TOTAL				**R$ 25.000,00**

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 15 de Julho de 2024.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

EDER JUNIOR EVANGELISTA
Secretário Municipal de Finanças

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

CÁSSIA PUZZI
Diretora de Elaboração e Programação Orçamentária

Publicado por:
Vagner Pereira da Silva
Código Identificador:8D97F02A

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 290 15 DE JULHO DE 2024.

SÚMULA: Abre Crédito Adicional -Suplementar - Por Excesso de Arrecadação, junto a Secretaria Municipal de Saúde e altera o cronograma de Execução Mensal para Exercício Financeiro de 2024, previsto no Decreto nº 472 de 26 de Dezembro de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no inciso II, § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e de conformidade com o disposto nos §1º e 2º do artigo 10º, artigos 13 e 14 da Lei 4.193 de 15/12/2023– Lei Orçamentária Anual – LOA/2024.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor de **R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais),** para reforço de dotações constantes da Lei de Orçamento vigente, nº 4.193 de 15/12/2023, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
09.01.10.301.0009.2.046	3.3.90.39.00.00.00	491	R$ 400.000,00
TOTAL			**R$ 400.000,00**

Art. 2º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á do previsto no inciso II, § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e do previsto nos § 1º e 2º do artigo 10º, artigos 13 e 14 da Lei 4.193 de 15/12/2023 – Lei Orçamentária Anual – LOA/2024.

Parágrafo único. Como Excesso de Arrecadação considerar-se-á o montante de **R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais),** oriundos da Fonte de Recursos: 491 Emenda Individual de Custeio/Federal.

Art. 3º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício Financeiro de 2024, previsto no Decreto nº 472 de 26 de Dezembro de 2023, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos de **R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais),** conforme a seguir especificados:

Órgão /Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
09.01	3.3	491	Julho	R$ 400.000,00
TOTAL				**R$ 400.000,00**

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 15 de Julho de 2024.

AILTON APARECIDO MAISTRO	*EDER JUNIOR EVANGELISTA*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Finanças

PAULO ROGÉRIO DE LIMA	*CÁSSIA PUZZI*
Secretário Municipal de Administração	Diretora de Elaboração e Programação Orçamentária

Publicado por:
Vagner Pereira da Silva
Código Identificador:80E5E94E

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
1º ADITIVO DO CONTRATO 133/2023

1º ADITIVO DO CONTRATO Nº 133/2023

Referente à CONCORRÊNCIA 005/2023

CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA POR PREÇO GLOBAL, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA - PR E A EMPRESA DRENO CONTRUÇÕES LTDA, NA FORMA ABAIXO:

O **MUNÍCIPIO DE ROLÂNDIA - PR**, situado na Avenida Presidente Bernardes , 809 , centro , na cidade de Rolândia PR PR, CNPJ 76.288.760/0001-08, a seguir denominado CONTRATANTE, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **Ailton Aparecido Maistro**, portador da cédula de identidade R.G. n. º 865.371-2 SSP/PR, , inscrito no CPF sob n. º 152.150.919-00 e a empresa **DRENO CONTRUÇÕES LTDA**, CNPJ 18.417467/0001- 05, localizada na Avenida Franklin Delano Roosevelt, 965 CPE 87035-090, fone 3245.8749 e-mail dreno@drenoconstrucoes.com.br, a seguir denominada CONTRATADA, representada por **Luiz Antonio de Oliveira**, portador da cédula de identidade R.G. n. º 1.601.031 SSP/PR, inscrito no CPF sob n. º 278.341.319-15, residente na Rua Santa Rita, 182 na cidade de Mandaguari - Pr, ajustam e outorgam o presente **ADITIVO DE CONTRATO**, nos termos do Artigo 65 da Lei 8.666/93, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO
Fica aditivada a cláusula quarta, prorrogando o prazo por mais 60 (sessenta) dias, com início em **27/07/2024** e término em **25/09/2024** para execução.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO FORO
As partes elegem o foro da Comarca de Rolândia, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E assim, por estarem justos e contratados assinam o presente em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, em 12 de julho de 2024.

MUNÍCIPIO DE ROLÂNDIA	*DRENO CONTRUÇÕES LTDA*
Contratante	Contratada

Testemunhas:

_____
_____

JOSÉ CARLOS STOFALETE SALGUEIRO	EDER JUNIOR EVANGELISTA
Secretário Municipal de Planejamento	Secretário Municipal de Compras, Licitações e Patrimônio (Interino)
CLAUDIO ALBERTO METZGER	----------
CREA/CAU nº 21991-D	
Fiscal do Contrato	

Publicado por:
Creonice Maria Tozini
Código Identificador:515A9F32

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Salgado Filho torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade **Pregão 19/2024**, cujo processamento e julgamento darão na forma da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021 e alterações.

Objeto da licitação: Registro de Preços de futura e eventual aquisição de pneus novos, câmaras de ar e protetores, de forma PARCELADA para manutenção da Frota Municipal de Salgado Filho – PR

Data de entrega dos envelopes: 05/08/2024 às 08:59 horas no Compras Gov.
Data de abertura dos envelopes: 05/08/2024 às 09:00 horas no Compras Gov.
Edital na integra e demais informações, poderão ser consultadas no site http://www.salgadofilho.pr.gov.br ou solicitadas junto ao Departamento de Licitações do Município de Salgado Filho, fone 4635641202 ou e-mail licitacao.sf@gmail.com

Salgado Filho-PR, 15 de julho

VOLMAR DUARTE
Prefeito

Publicado por:
Jorge Gabriel Luz Dos Reis
Código Identificador:61A6DDBA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ADITIVO Nº.: 03/2024 - CONTRATO Nº: 41/2021

Contratante: Prefeitura Municipal de Salgado Filho
Contratada.: GOVFACIL GESTAO & TECNOLOGIA LTDA
Valor: R$ 5.000,00
Vigência: Início: 16 de julho de 2024 Término: 16 de julho de 2025
Licitação: Inexigibilidade Nº.: 11/2021
Recursos: Dotação: 45 - 1 . 4003 . 4 . 122 . 2 . 2.7 . 0 . 339040 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica
Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento da licença de uso do aplicativo GovFácil que faz o acompanhamento de certidões e obrigações estaduais e federais, receitas, demonstrativos dos índices constitucionais, educação, Fundeb, saúde e folha de pagamento, acompanhamento dos programas e convênios federais, análise da prévia fiscal, dados de empresas, empregos, frota, acompanhamento das publicações referente aos processos jurídicos dos principais Tribunais, indicadores gerenciais, e alguns comparativos onde é possível trazer diversas informações fundamentais com o objetivo de facilitar o controle da Gestão Pública e tornar mais eficiente a gestão do Município.

VOLMAR DUARTE
Prefeito

Salgado Filho-Paraná, 15 de julho de 2024.

Publicado por:
Jorge Gabriel Luz Dos Reis
Código Identificador:3B995BA5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RETIFICAÇÃO AO EDITAL

RETIFICAÇÃO AO EDITAL DA LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 16/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 27/2024

O Agente de Contratação e a equipe de apoio designados pela portaria nº 98/2024 vem através deste tornar público a retificação ao termo de referencia anexado ao edital de licitação do Pregão 16/2024 conforme segue:
ONDE SE LÊ:
8.5 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA
8.5.1 Para o fornecimento dos objetos pretendidos os eventuais interessados deverão:
Indicar responsável Técnico **pelo produto**, através de declaração do Proponente;
-Certidão de registro da licitante junto ao Concelho de Classe Regional a que estiver registrado- **CREA e/ ou CAU, DA LICITANTE**, através da certidão de registro fornecida pelo Concelho de Classe Regional que estiver registrado;
Certidão de registro do responsável técnico junto ao concelho de classe regional que es estiver registrado- **CREA e/ ou CAU, DO RESPONSAVEL TECNICO,** INDICADO PELA Licitante, através da certidão de registro fornecida pelo Concelho de Classe Regional que estiver registrado;

LEIA-SE:
8.5 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA
8.5.1. Comprovação de aptidão para prestação de serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, por meio da apresentação de certidões ou atestados emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.
8.5.2. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

Comunicamos a alteração da data de realização do Processo para o dia 07 de agosto de 2024 as 09:00 horas (horario de brasilia) na plataforma eletronica do ComprasGov e as demais condições do Edital do Pregão nº 16/2024 com ficam inalteradas.

Maiores informações junto ao Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Salgado Filho.

Salgado Filho – PR 15 de Julho de 2024.

GUSTAVO KRAUSE
Agente de Contratação

Publicado por:
Gustavo Krause
Código Identificador:DF9911FB

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
PORTARIA Nº 231, DE 15 DE JULHO DE 2024.

PORTARIA Nº 231, DE 15 DE JULHO DE 2024.

Prorroga Licença para Tratamento de Saúde, de servidora pública municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e considerando Declaração de Benefícios expedida pela INSS;

RESOLVE:

Artigo 1º - PRORROGAR, até dia 21 de agosto de 2024, a **Licença para Tratamento de Saúde** concedida pela Portaria de nº 18 de 13 de janeiro de 2023, para a servidora pública municipal **MARIA OLINDA LANDIN (869)** ocupante do cargo de provimento efetivo de Gari.

Artigo 2º - A remuneração correspondente ao período da licença será paga pelo INSS.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Certifico que este documento foi publicado no Jornal _____, Edição nº _____, do dia _____/_____/_____.

Assinatura _____

Gabinete do Executivo Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, ao décimo quinto dia do mês de julho do ano de dois mil e quatro.

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo Henrique de Souza
Código Identificador:D408BEC5

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
PORTARIA Nº 232, DE 15 DE JULHO DE 2024

PORTARIA Nº 232, DE 15 DE JULHO DE 2024

Concede Férias para a Servidora Pública Municipal que abaixo específica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando requerimento apresentado,

RESOLVE,

Artigo 1º - CONCEDER, férias de 10 (dez) dias para a Servidora Pública Municipal **MARIA EDLEUZA SOBRAL DINIZ BATTISTI (564),** ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Enfermagem, a partir do dia 17 de julho de 2024, correspondente ao período aquisitivo de 02.07.2021 a 01.07.2022.

Artigo 2º - Revogam-se as demais disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação.

Certifico que este documento foi publicado no Jornal _____, Edição nº _____, do dia _____/_____/_____.

Gabinete do Executivo Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, ao décimo quinto dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro.

VOLMAR DUARTE
Prefeito

Publicado por:
Gustavo Henrique de Souza
Código Identificador:D05498B2

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 07/2024 CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL Nº 01/2023

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 07/2024

CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL Nº 01/2023

O Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no Edital de Abertura nº 01/2023, datado de 10 de abril de 2023, Concurso Público nº 01/2023, com Retificações do Edital de Abertura, datadas de 11 de abril de 2023, 08 de maio de 2023, 07 de junho de 2023, 16 de junho de 2023, 11 de julho de 2023, e considerando o resultado da Homologação Final mediante Edital nº 01/2023, datado de 16 de agosto de 2023;

TORNA PÚBLICO

Artigo 1º. A convocação do candidato abaixo relacionado, em virtude de aprovação no Concurso Público nº 01/2023, de acordo com a Classificação Final, homologada pelo Edital nº 01/2023, de 16 de agosto de 2023, para provimento de vagas do seu Quadro de Pessoal conforme segue:

INSCRIÇÃO	NOME	CARGO	CLASSIFICAÇÃO
204828	Cleiton Chorna Telles	Motorista	7º

Artigo 2º. O candidato deverá comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Salgado Filho, com sede administrativa sito à Rua Floriano Francisco Anater, nº 50, no prazo de 10 (dez) dias corridos, a partir da publicação deste Edital, no horário de expediente compreendido entre 07:30 às 11:30 e 13:00 às 17:00 horas:

Artigo 3º. O candidato deverá apresentar-se portando **cópias e originais** dos documentos abaixo relacionados para sua admissão, devendo estar cientes dos itens 4 e 18 do Edital de Abertura nº 01/2023 de 10 de abril de 2023, os quais tratam dos Requisitos para Posse no Cargo Público, e da Convocação para Posse:

Ter sido aprovado e classificado no Concurso Público;
ser brasileiro, nos termos da Constituição Federal;
ter completado 18 (dezoito) anos na data da posse;
Cópia da Carteira de Identidade;
Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF e comprovante de situação regular, podendo ser emitido pelo site:https://www.gov.br/pt-br/servicos/consultar-cadastro-de-pessoas-fisicas
Comprovante de Inscrição no PIS/PASEP/NIT;
a quitação com as obrigações eleitorais e militares (se do sexo masculino), apresentando:
-Cópia do Título de Eleitor e comprovante de regularidade eleitoral; podendo ser comprovada através da Certidão de Quitação Eleitoral emitida pela justiça eleitoral e retirada pelo site: tse.jus.br/servicos-eleitorais/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral
-Cópia da Carteira e/ou Certificado de reservista ou dispensa;
Uma foto 3x4 recente e tirada de frente;
Cópia da certidão de nascimento ou casamento;
Comprovante de endereço atualizado;
possuir a escolaridade exigida e demais requisitos para o exercício do cargo, apresentando documentos comprobatórios;
ser julgado APTO física e mentalmente para o exercício do cargo, em inspeção médica oficial, determinada pela Prefeitura Municipal de Salgado Filho, que, poderá solicitar exames complementares, devendo ser obrigatoriamente realizados pelo candidato, e apresentados no dia agendado para Avaliação Admissional.
Cópia do CPF, e da certidão de nascimento dos filhos de até 16 (dezesseis) anos,
Carteira de vacinação dos filhos até 05 (cinco) anos;
Encontrar-se inscrito e quite com o Conselho Profissional correspondente, quando for o caso;
Estar ciente e em conformidade com o disposto no art. 117, da Lei n. 8.112/90;
Não registrar antecedentes criminais, encontrando-se no pleno exercício dos seus direitos civis e políticos, apresentando Certidão negativa de antecedentes criminais do âmbito Estadual (do Estado que tenha residido nos últimos 05 anos) expedida pelo Distribuidor Público da Comarca da qual faça parte o local de residência ou domicílio do candidato;
Certidão negativa de antecedentes criminais Federal, podendo ser emitida através site https://www.gov.br/pt-br/servicos/emitir-certidao-de-antecedentes-criminais
Comprovante de impressão da Consulta à Qualificação Cadastral – CQC – e-Social, sem divergências, que poderá ser obtido no endereço eletrônico do Governo Federal: https://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/qualificacao/qualificar.xhtml
em cumprimento às disposições contidas no Decreto Federal n.º 8.373, de 2014 e ao contido nas Resoluções Federais do Comitê Gestor do e-Social n.º 1, de 2015 e n.º 4, de 2015;

Comprovante de informações bancárias a saber: número de conta e agência de Bancos/Cooperativas do qual o município possui convênio, obtendo informações junto ao Departamento de Recursos Humanos;
Declarar expressamente o exercício ou não de cargo, emprego ou função pública nos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, Federal ou Municipal, para fins de verificação do acúmulo de cargos,no ato da Posse;
Declarar não ter sido demitido do serviço público municipal, estadual ou federal nos últimos 05 (cinco) anos a contar da data da entrega de documentos;
Declarar que não está aposentado em decorrência de cargo, função ou emprego público de acordo com o previsto no inciso XVI, XVII e parágrafo 10 do art. 37 da Constituição Federal, alterado pelas Emendas Constitucionais nº 19 e 20, ressalvados os cargos acumuláveis na forma da Constituição Federal, no ato da Posse;
Declarar os Bens, Direitos e Valores que constituem seu patrimônio,no ato da Posse;
Se o candidato optar pela desistência da vaga, deverá apresentar no prazo de 10 (dez) dias corridos, Termo de Desistência junto ao Departamento de Recursos Humanos, e/ou encaminhar através do endereço eletrônico informado no momento da inscrição, para o e-mail: rhsalgadofilhopr@gmail.com
Caso o candidato necessite, o Departamento de Recursos Humanos disponibilizará os modelos das Declarações e Termo de Desistência solicitadas nas letras (u,v,w,x,y).

Artigo 4º. O candidato convocado será submetido ao exame médico admissional e avaliação psicológica e caso seja considerado inapto para exercer o cargo, não será admitido, perdendo automaticamente a vaga.
Artigo 5º. O candidato que deixar de comparecer no prazo fixado no Edital de Convocação, será considerado como desistente e substituído, na seqüência, pelo imediatamente classificado.
Artigo 6º. O candidato poderá optar uma única vez pelo final de lista, devendo preencher formulário próprio a ser requisitado na Divisão de Recursos Humanos e protocolar impreterivelmente até o dia anterior ao exame admissional. Após o exame, não serão aceitos pedidos de final de lista.
Artigo 7º. O não comparecimento no prazo em qualquer das fases agendadas implicará em eliminação do concurso, passando a ser chamado o candidato subseqüente, na ordem de classificação.

Artigo 8º. A posse dar-se-á no prazo de até quinze dias contados da data de publicação do ato de nomeação, podendo, a pedido, ser prorrogado por igual período, nos termos do § 1º do art. 37 da Lei nº 34, de 20 de junho de 2018, o qual dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Salgado Filho.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, em 15 de julho de 2024.

Publique-se

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo Henrique de Souza
Código Identificador:D62ACEDD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

DEPARTAMENTO DE RH
PORTARIA 787-2024

PORTARIA Nº 787, DE 15 DE JULHO DE 2024

SÚMULA: - Concede Férias Regular ao Servidor Municipal CLODOALDO MIRANDA VIEIRA e dá outras providências.

FERNANDO ALBERTO CADORE, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei;

R E S O L V E:

Art. 1º - Concede a partir de 10 de julho de 2024, 30 (trinta) dias de Férias Regular ao servidor municipal **CLODOALDO MIRANDA VIEIRA,** brasileiro, portador da Matrícula 6130/1 admitido em

03/04/2007 período aquisitivo 2022/2023, ocupante do Cargo de Vigia, do quadro de pessoal efetivo.
Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, em 15 de julho de 2024.

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Geremia
Código Identificador:0F6C0350

DEPARTAMENTO DE RH
PORTARIA 788-2024

PORTARIA N° 788, DE 15 DE JULHO DE 2024

SÚMULA: - Restabelece Férias Regular ao Servidor Municipal MARCELO RACHELLE e dá outras providências.

FERNANDO ALBERTO CADORE, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei;

R E S O L V E:

Art. 1º - Restabelece 07 (sete) dias de Férias Regular a partir do dia 15 de julho de 2024, conforme Portaria nº 687/2024, ao servidor Municipal **MARCELO RACHELLE**, brasileiro, portador da matrícula 6432/2, ocupante do cargo de Químico do quadro de pessoal efetivo, admitido em 05/05/2008, período aquisitivo 2021 a 2022, restando 08 (oito) dias para usufruir oportunamente.
Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, em 15 de julho de 2024.

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Geremia
Código Identificador:640C6D82

DEPARTAMENTO DE RH
PORTARIA 789-2024

PORTARIA N° 789, DE 15 DE JULHO DE 2024

SÚMULA: - Concede Férias Prêmio ao Servidor Municipal WESLEY PEDRO HOINATZ, e dá outras providências.

FERNANDO ALBERTO CADORE, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei;

R E S O L V E:

Art. 1º - Concede 90 (noventa) dias de Férias Prêmio a partir de 16 de julho de 2024 ao servidor municipal **WESLEY PEDRO HOINATZ,** brasileiro, portador da Matrícula 1115/1 admitido em 01/04/2016 período aquisitivo 2016 a 2023, ocupante do Cargo de Assessor de Imprensa do quadro de pessoal efetivo.

Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, em 15 de julho de 2024.

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Geremia
Código Identificador:292B924D

DEPARTAMENTO DE RH
DECRETO 862-2024

DECRETO Nº 862, DE 15 DE JULHO DE 2024

Súmula: Exonera a pedido a servidora municipal TANIA APARECIDA SANTI e dá outras providências.

FERNANDO ALBERTO CADORE, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei,

D E C R E T A

Art. 1º - Exonera a pedido em 15/07/2024 a servidora municipal Sr.ª **TANIA APARECIDA SANTI,** brasileira, portadora da Matrícula 13951/1, admitida em 01/08/2022, ocupante do cargo de Assistente Social.

Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná 15 de julho de 2024.

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Geremia
Código Identificador:838D8102

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 583/2024

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a partir do dia 29 de julho de 2024, 5 dias de férias ao servidor público municipal **Rafael Rodrigues**, ocupante do cargo de provimento efetivo de **contador**, correspondentes ao período aquisitivo de 2023/2024.

Art. 2º. O (a) servidor (a) deverá retornar as atividades normais no dia 3 de agosto de 2024.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 15 de julho de 2024.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milayne Gonçalves Franco
Código Identificador:E5F9A764

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO

DIVISÃO DE PROTOCOLO E EXPEDIENTE
AVISO DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO N.º 22/ 2024

AVISO DE EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 22/ 2024

O **MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO-PR**, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO, Forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO, com aplicação do Sistema Registro de Preços.

Objeto:	Registro de preços para aquisição de LOMBADA ONDULAÇÃO TRANVERSAL TIPO B (METRO)	
Recebimento de propostas:	ATÉ DATA: 30/07/2024	Horário: 08h[1]
Abertura e análise das propostas:	Data: 30/07/2024	Horário: 09h
Início da sessão:	Data: 30/07/2024	Horário: 09h
Local:	Bolsa Nacional de Compras - BNC (https://www.bnc.org.br)	
Critério de Julgamento:	Menor Preço Por ITEM	
Valor máximo:	**R$ 121.281,00**	

* Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

Maiores informações poderão ser obtidas no Departamento de Compras e Licitações, na sede da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, sita na Rua Jerônimo Farias Martins n° 514, ou pelo e-mail: licitacao@santaceciliadopavao.pr.gov.br.
.
Santa Cecília do Pavão, 15 de julho de 2024.

VICENTE CELESTINO DE ALMEIDA JESUS SOARES
Pregoeiro

[1] Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília /DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame

Publicado por:
Andreia de Assis
Código Identificador:AF02A052

DIVISÃO DE PROTOCOLO E EXPEDIENTE
AUTORIZAÇÃO DE ADIANTAMENTO N.º 089/2024

Autorização de Adiantamento n.º 089/2024

Fica **AUTORIZADO** ao Sr. 089 - JOSE APARECIDO DE OLIVEIRA**,** o valor de **R$ 200,00 (duzentos reais)**, que se faz necessário para custear despesas, a serviço desta Municipalidade até a cidade de Curitiba – PR e Região Metropolitana, no dia 02/07/2024, para transporte.

Destarte, advirto as necessárias comprovações e aplicações das sanções previstas na Lei Municipal n.º 799/2015, devendo ser apresentado relatório conforme anexo III, que será analisado pelo Controle Interno.

Santa Cecília do Pavão, 01 de julho de 2024.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia de Assis
Código Identificador:6C94DD66

DIVISÃO DE PROTOCOLO E EXPEDIENTE
AUTORIZAÇÃO DE ADIANTAMENTO N.º 090/2024

Autorização de Adiantamento n.º 090/2024

Fica **AUTORIZADO** ao Sr. **EVERTON MARTINS DA SILVA,** o valor de **R$ 150,00 (cento e cinquenta reais)**, que se faz necessário para custear despesas no dia 02/07/2024, a serviço desta Municipalidade, na cidade de Campo Largo Tupã – PR, no dia 02/07/2024:

Destarte, advirto as necessárias comprovações e aplicações das sanções previstas na Lei Municipal n.º 799/2015, devendo ser apresentado relatório conforme anexo III, que será analisado pelo Controle Interno.

Santa Cecília do Pavão, 01 de Julho de 2024.

EDIMAR AP. PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia de Assis
Código Identificador:CAF04BF1

DIVISÃO DE PROTOCOLO E EXPEDIENTE
AUTORIZAÇÃO DE ADIANTAMENTO N.º 091/2024

Autorização de Adiantamento n.º 091/2024

Fica **AUTORIZADO** ao Sr - JOSE APARECIDO DE OLIVEIRA**,** o valor de **R$ 200,00 (duzentos reais)**, que se faz necessário para custear despesas, a serviço desta Municipalidade até a cidade de Curitiba – PR e Região Metropolitana, no dia 03/07/2024, para transporte.

Destarte, advirto as necessárias comprovações e aplicações das sanções previstas na Lei Municipal n.º 799/2015, devendo ser apresentado relatório conforme anexo III, que será analisado pelo Controle Interno.

Santa Cecília do Pavão, 02 de julho de 2024.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia de Assis
Código Identificador:853974FE

DIVISÃO DE PROTOCOLO E EXPEDIENTE
AUTORIZAÇÃO DE ADIANTAMENTO N.º 92/2024

Autorização de Adiantamento n.º 92/2024

Fica **AUTORIZADO** à Sra VALDIRENE AP NICOLETTI**,** o valor de **R$,00 (cinquenta reais)**, que se faz necessário para custear despesas, a serviço desta Municipalidade até a cidade de Londrina – PR, no dia 05/07/2024, para participar do ENCONTRO – SERVIO SOCIAL INSS REDE SOCIOASSISTENCIA.

Destarte, advirto as necessárias comprovações e aplicações das sanções previstas na Lei Municipal n.º 799/2015, devendo ser apresentado relatório conforme anexo III, que será analisado pelo Controle Interno.

Santa Cecília do Pavão, 04 de julho de 2024.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia de Assis
Código Identificador:486A32B0

DIVISÃO DE PROTOCOLO E EXPEDIENTE
AUTORIZAÇÃO DE ADIANTAMENTO N.º 093/2024

Autorização de Adiantamento n.º 093/2024

Fica **AUTORIZADO** à Sra ÉRICA DO NASCIMENTO ÁVILA**,** o valor de **R$50,00 (cinquenta reais)**, que se faz necessário para custear despesas, a serviço desta Municipalidade até a cidade de Londrina – PR, no dia 05/07/2024, para participar do ENCONTRO – SERVIO SOCIAL INSS REDE SOCIOASSISTENCIA.

Destarte, advirto as necessárias comprovações e aplicações das sanções previstas na Lei Municipal n.º 799/2015, devendo ser apresentado relatório conforme anexo III, que será analisado pelo Controle Interno.

Santa Cecília do Pavão, 04 de julho de 2024.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia de Assis
Código Identificador:573FE704

DIVISÃO DE PROTOCOLO E EXPEDIENTE
AUTORIZAÇÃO DE ADIANTAMENTO N.º 094/2024

Autorização de Adiantamento n.º 094/2024

Fica **AUTORIZADO** ao Sr JOSE APARECIDO DE OLIVEIRA**,** o valor de **R$ 50,00 (cinquenta reais)**, que se faz necessário para custear despesas, a serviço desta Municipalidade até a cidade de Londrina – PR, no dia 05/07/2024, para transporte.

Destarte, advirto as necessárias comprovações e aplicações das sanções previstas na Lei Municipal n.º 799/2015, devendo ser apresentado relatório conforme anexo III, que será analisado pelo Controle Interno.

Santa Cecília do Pavão, 05 de julho de 2024.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia de Assis
Código Identificador:36086C4C

DIVISÃO DE PROTOCOLO E EXPEDIENTE
AUTORIZAÇÃO DE ADIANTAMENTO N.º 095/2024

Autorização de Adiantamento n.º 095/2024

Fica **AUTORIZADO** ao Sr. CARLOS ROBERTO MOREIRA**,** o valor de **R$ 200,00 (duzentos reais)**, que se faz necessário para custear despesas, a serviço desta Municipalidade até a cidade de Londrina – PR, no dia 09/07/2024, para transporte.

Destarte, advirto as necessárias comprovações e aplicações das sanções previstas na Lei Municipal n.º 799/2015, devendo ser apresentado relatório conforme anexo III, que será analisado pelo Controle Interno.

Santa Cecília do Pavão, 08 de julho de 2024.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia de Assis
Código Identificador:F22EB3FC

DIVISÃO DE PROTOCOLO E EXPEDIENTE
AUTORIZAÇÃO DE ADIANTAMENTO N.º 096/2024

Autorização de Adiantamento n.º 096/2024

Fica **AUTORIZADO** ao Sr. ADVANCE CAMPANUCCI**,** o valor de **R$ 400,00 (quatrocentos reais)**, que se faz necessário para custear despesas, a serviço desta Municipalidade até a cidade de Curitiba – PR, no dia 09 e 10/07/2024, para transporte de paciente para consulta e tratamento especializado.

Destarte, advirto as necessárias comprovações e aplicações das sanções previstas na Lei Municipal n.º 799/2015, devendo ser apresentado relatório conforme anexo III, que será analisado pelo Controle Interno.

Santa Cecília do Pavão, 08 de julho de 2024.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia de Assis
Código Identificador:F794965A

DIVISÃO DE PROTOCOLO E EXPEDIENTE
AUTORIZAÇÃO DE ADIANTAMENTO N.º 097/2024

Autorização de Adiantamento n.º 097/2024

Fica **AUTORIZADO** ao Sr. RODRIGO NOVASKI BARBOSA**,** o valor de **R$ 200,00 (duzentos reais)**, que se faz necessário para custear despesas, a serviço desta Municipalidade até a cidade de Curitiba – PR e Região Metropolitana, no dia 10/07/2024, para transporte de paciente para consulta e tratamento especializado.

Destarte, advirto as necessárias comprovações e aplicações das sanções previstas na Lei Municipal n.º 799/2015, devendo ser apresentado relatório conforme anexo III, que será analisado pelo Controle Interno.

Santa Cecília do Pavão, 10 de julho de 2024.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia de Assis
Código Identificador:C27C9C37

DIVISÃO DE PROTOCOLO E EXPEDIENTE
AUTORIZAÇÃO DE ADIANTAMENTO N.º 098/2024

Autorização de Adiantamento n.º 098/2024

Fica **AUTORIZADO** ao Sr. MARCIANO APAREFCIDO ELIAS**,** o valor de **R$ 200,00 (duzentos reais)**, que se faz necessário para custear despesas, a serviço desta Municipalidade até a cidade de Curitiba – PR, no dia 10/07/2024.

Destarte, advirto as necessárias comprovações e aplicações das sanções previstas na Lei Municipal n.º 799/2015, devendo ser apresentado relatório conforme anexo III, que será analisado pelo Controle Interno.

Santa Cecília do Pavão, 10 de julho de 2024.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia de Assis
Código Identificador:73D2C348

DIVISÃO DE PROTOCOLO E EXPEDIENTE
AUTORIZAÇÃO DE ADIANTAMENTO N.º 099/2024

Autorização de Adiantamento n.º 099/2024

Fica **AUTORIZADO** ao Sr. AMILTON YNOUE**,** o valor de **R$ 200,00 (duzentos reais)**, que se faz necessário para custear despesas, a serviço desta Municipalidade até a cidade de Curitiba – PR e Região Metropolitana, no dia 16/07/2024.

Destarte, advirto as necessárias comprovações e aplicações das sanções previstas na Lei Municipal n.º 799/2015, devendo ser apresentado relatório conforme anexo III, que será analisado pelo Controle Interno.

Santa Cecília do Pavão, 11 de julho de 2024.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia de Assis
Código Identificador:21A2F277

DIVISÃO DE PROTOCOLO E EXPEDIENTE
AUTORIZAÇÃO DE ADIANTAMENTO N.º 100/2024

Autorização de Adiantamento n.º 100/2024

Fica **AUTORIZADO** ao Sr. DIEGO JORGE CAMARGO KISHI**,** o valor de **R$ 200,00 (duzentos reais)**, que se faz necessário para custear despesas, a serviço desta Municipalidade até a cidade de Curitiba – PR e Região Metropolitana, no dia 16/07/2024.

Destarte, advirto as necessárias comprovações e aplicações das sanções previstas na Lei Municipal n.º 799/2015, devendo ser apresentado relatório conforme anexo III, que será analisado pelo Controle Interno.

Santa Cecília do Pavão, 11 de julho de 2024.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia de Assis
Código Identificador:6A962836

DIVISÃO DE PROTOCOLO E EXPEDIENTE
AUTORIZAÇÃO DE ADIANTAMENTO N.º 101/2024

Autorização de Adiantamento n.º 101/2024

> Fica AUTORIZADO ao Sr. DIEGO JORGE CAMARGO KISHI, o valor de R$ 400,00 (quatrocentos reais), que se faz necessário para custear despesas, a serviço desta Municipalidade até a cidade de Curitiba – PR e Região Metropolitana, nos dias 12 e 13/07/2024.

Destarte, advirto as necessárias comprovações e aplicações das sanções previstas na Lei Municipal n.º 799/2015, devendo ser apresentado relatório conforme anexo III, que será analisado pelo Controle Interno.

Santa Cecília do Pavão, 11 de julho de 2024.

Edimar Aparecido Pereira dos Santos
Prefeito Municipal

Autorização de Adiantamento n.º 101/2024

Fica **AUTORIZADO** ao Sr. DIEGO JORGE CAMARGO KISHI**,** o valor de **R$ 400,00 (quatrocentos reais)**, que se faz necessário para custear despesas, a serviço desta Municipalidade até a cidade de Curitiba – PR e Região Metropolitana, nos dias 12 e 13/07/2024.

Destarte, advirto as necessárias comprovações e aplicações das sanções previstas na Lei Municipal n.º 799/2015, devendo ser apresentado relatório conforme anexo III, que será analisado pelo Controle Interno.

Santa Cecília do Pavão, 11 de julho de 2024.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia de Assis
Código Identificador:80DC4D2C

DIVISÃO DE PROTOCOLO E EXPEDIENTE
AUTORIZAÇÃO DE ADIANTAMENTO N.º 102/2024

Autorização de Adiantamento n.º 102/2024

Fica **AUTORIZADO** ao Sr. PAULO ANTÔNIO RODRIGUES GONÇALVES**,** o valor de **R$ 150,00 (cento e cinquenta reais)**, que se faz necessário para custear despesas, a serviço desta Municipalidade até a cidade de Curitiba – PR, no dia 12/07/2024.

Destarte, advirto as necessárias comprovações e aplicações das sanções previstas na Lei Municipal n.º 799/2015, devendo ser apresentado relatório conforme anexo III, que será analisado pelo Controle Interno.

Santa Cecília do Pavão, 11 de julho de 2024.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia de Assis
Código Identificador:7FA1C4AC

DIVISÃO DE PROTOCOLO E EXPEDIENTE
AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA N.º 86/2024

Autorização de Diária n.º 86/2024

Fica AUTORIZADO à Sra. GIOVANA PAULINE AJORA ROSA ocupante do cargo de Chefe da Vigilância Sanitária, o valor de **R$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais)**, referente a 03 (três) diárias, para possibilitar sua viagem a Curitiba - PR, nos 11 a 13 de junho de 2024.

OBJETIVO

- Participação no Evento CIB Estadual e demais Eventos relacionada esta Secretaria e visitas técnicas.

- Data e horários previstos para saída: 11/06/2024 às 06h00m.
- Data e horários previstos para retorno: 13/06/2024 às 20h00m.

Destarte, advirto as necessárias comprovações e aplicações das sanções previstas na Lei Municipal n.º 1.051/2023, devendo ser apresentado relatório conforme anexo III, que será analisado pelo Controle Interno.

Santa Cecília do Pavão, dia 10 de junho de 2024.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia de Assis
Código Identificador:994EF260

DIVISÃO DE PROTOCOLO E EXPEDIENTE
AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA N.º 87/2024

Autorização de Diária n.º 87/2024

Fica AUTORIZADO à Sra. ROSEMEIRY APARECIDA RUBIO, ocupante do cargo de Diretora Municipal de Saúde e Prevenção, o valor de **R$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais)**, referente a 03 (três) diárias, para possibilitar sua viagem a Curitiba - PR, nos 11 a 13 de junho de 2024.

OBJETIVO

- Participação no Evento CIB Estadual e demais Eventos relacionada esta Secretaria e visitas técnicas.

- Data e horários previstos para saída: 11/06/2024 às 06h00m.
- Data e horários previstos para retorno: 13/06/2024 às 20h00m.

Destarte, advirto as necessárias comprovações e aplicações das sanções previstas na Lei Municipal n.º 1.051/2023, devendo ser apresentado relatório conforme anexo III, que será analisado pelo Controle Interno.

Santa Cecília do Pavão, dia 10 de junho de 2024.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia de Assis
Código Identificador:B25C8173

DIVISÃO DE PROTOCOLO E EXPEDIENTE
AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA N.º 88/2024

Autorização de Diária n.º 88/2024

Fica AUTORIZADO ao Sr. LEANDRO FRANCIOLI, ocupante do cargo de Secretário Municipal de Saúde e Prevenção, o valor de **R$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais)**, referente a 03 (três) diárias, para possibilitar sua viagem a Curitiba - PR, nos 11 a 13 de junho de 2024.

OBJETIVO

- Participação no Evento CIB Estadual e demais Eventos relacionada esta Secretaria e visitas técnicas.

- Data e horários previstos para saída: 11/06/2024 às 06h00m.
- Data e horários previstos para retorno: 13/06/2024 às 20h00m.

Destarte, advirto as necessárias comprovações e aplicações das sanções previstas na Lei Municipal n.º 1.051/2023, devendo ser apresentado relatório conforme anexo III, que será analisado pelo Controle Interno.

Santa Cecília do Pavão, dia 10 de junho de 2024.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia de Assis
Código Identificador:F7ACB231

DIVISÃO DE PROTOCOLO E EXPEDIENTE
AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA N.º 89/2024

Autorização de Diária n.º 89/2024

Fica AUTORIZADO ao Sr. MAURO KENDI MIYAMOTO, ocupante do cargo de Secretário Municipal de Finanças e Fazenda, o valor de **R$ 400,00 (quantrocentos reais)**, referente a 01 (uma) diária, para possibilitar sua viagem a Curitiba - PR, no 11 de junho de 2024.

OBJETIVO

- Cerimônia de Lançamento do Projeto talento Tech
- Finalização de Material da Agrofest

- Data e horários previstos para saída: 11/06/2024 às 06h00m.
- Data e horários previstos para retorno: 11/06/2024 às 18h00m.

Destarte, advirto as necessárias comprovações e aplicações das sanções previstas na Lei Municipal n.º 1.051/2023, devendo ser apresentado relatório conforme anexo III, que será analisado pelo Controle Interno.

Santa Cecília do Pavão, dia 10 de junho de 2024.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia de Assis
Código Identificador:8A96E83C

DIVISÃO DE PROTOCOLO E EXPEDIENTE
AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA N.º 90/2024

Autorização de Diária n.º 90/2024

Fica AUTORIZADO à Sra. **JHENIFER DOS SANTOS BARBOSA**, Servidora Municipal, o valor de **R$ 400,00 (quantrocentos reais)**, referente a 01 (uma) diária, para possibilitar sua viagem a Curitiba - PR, no 11 de junho de 2024.

OBJETIVO

- Cerimônia de Lançamento do Projeto talento Tech
- Finalização de Material da Agrofest

- Data e horários previstos para saída: 11/06/2024 às 06h00m.
- Data e horários previstos para retorno: 11/06/2024 às 18h00m.

Destarte, advirto as necessárias comprovações e aplicações das sanções previstas na Lei Municipal n.º 1.051/2023, devendo ser apresentado relatório conforme anexo III, que será analisado pelo Controle Interno.

Santa Cecília do Pavão, dia 10 de junho de 2024.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia de Assis
Código Identificador:01E6BA60

DIVISÃO DE PROTOCOLO E EXPEDIENTE
AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA N.º 91/2024

Autorização de Diária n.º 91/2024

Fica AUTORIZADO ao Sr. PAULO ANTÔNIO RODRIGUES GONÇALVES, ocupante do cargo de Secretário de Segurança e Defesa Civil, o valor de **R$ 400,00 (quantrocentos reais)**, referente a 01 (uma) diária, para possibilitar sua viagem a Curitiba - PR, no 11 de junho de 2024.

OBJETIVO

- ASSEMBLÉIA DOS DEPUTADOS

- Data e horários previstos para saída: 11/06/2024 às 06h30m.
- Data e horários previstos para retorno: 11/06/2024 às 20h00m.

Destarte, advirto as necessárias comprovações e aplicações das sanções previstas na Lei Municipal n.º 1.051/2023, devendo ser apresentado relatório conforme anexo III, que será analisado pelo Controle Interno.

Santa Cecília do Pavão, dia 10 de junho de 2024.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia de Assis
Código Identificador:8B21D1C3

DIVISÃO DE PROTOCOLO E EXPEDIENTE
AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA Nº. 092/2024

Autorização de Diária nº. 092/2024

Fica AUTORIZADO a Sr. **EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS,** ocupante do cargo de Prefeito Municipal, o valor de **R$ 1.200,00 (Um mil e duzentos Reais)**, referente a 02 (duas) diárias, para possibilitar sua viagem a Curitiba - Pr, nos dias 11 e 12 de Junho de 2024.

OBJETIVO

- Lançamento do Programa Talento Tech – conforme convite em anexo
- Agenda no Palácio Iguaçu e órgãos do Governo.

- Data e horários previstos para saída: 10/06/2024 as 18h00m.
- Data e horários previstos para retorno: 12/06/2024 as 23h00m.

Destarte, advirto as necessárias comprovações e aplicações das sanções previstas na Lei Municipal nº 1.051/2023, devendo ser apresentado relatório conforme anexo III, que será analisado pelo Controle Interno.

Santa Cecília do Pavão, dia 10 de Junho de 2024.

FELIPE DOS SANTOS ZAMARIAN
Controle Interno.

Publicado por:
Andreia de Assis
Código Identificador:27488A15

DIVISÃO DE PROTOCOLO E EXPEDIENTE
AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA N.º 093/2024

Autorização de Diária n.º 093/2024

Fica AUTORIZADO a Sr. PAULO VIETZE, ocupante do cargo de Vice Prefeito Municipal, o valor de R$ 540,00 (quinhentos e quarenta reais), referente a 01 (uma) diária, para possibilitar sua viagem a Curitiba - Pr, no dia 12 junho de 2024.

OBJETIVO

- Agenda no Palácio Iguaçu e órgãos do Governo.

- Data e horários previstos para saída: 11/06/2024 às 13h00m.
- Data e horários previstos para retorno: 12/06/2024 às 23h00m.

Destarte, advirto as necessárias comprovações e aplicações das sanções previstas na Lei Municipal nº 1.051/2023, devendo ser apresentado relatório conforme anexo III, que será analisado pelo Controle Interno.

Santa Cecília do Pavão, dia 11 de junho de 2024.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia de Assis
Código Identificador:B0835C3F

DIVISÃO DE PROTOCOLO E EXPEDIENTE
AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA N.º 94/2024

Autorização de Diária n.º 94/2024

Fica AUTORIZADO à Sra. **MARIA LEIZA GAVIOLI DOS SANTOS**, Servidora Municipal, o valor de **R$ 600,00 (seiscentos reais)**, referente a 02 (duas) diárias, para possibilitar sua viagem a cidade de Foz do Iguaçu - PR, no 20 de junho de 2024.

OBJETIVO

- 2ª Temporada da Caravana Paraná Unido pelas Mulheres (fortalecimento da Rede de Proteção e Enfrentamento às Violências contra a mulher).

- Data e horários previstos para saída: 20/06/2024 às 08h00m.
- Data e horários previstos para retorno: 21/06/2024 às 23h00m.

Destarte, advirto as necessárias comprovações e aplicações das sanções previstas na Lei Municipal n.º 1.051/2023, devendo ser apresentado relatório conforme anexo III, que será analisado pelo Controle Interno.

Santa Cecília do Pavão, dia 18 de junho de 2024.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia de Assis
Código Identificador:6150AE53

DIVISÃO DE PROTOCOLO E EXPEDIENTE
AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA N.º 95/2024

Autorização de Diária n.º 95/2024

Fica AUTORIZADO ao Sr. ADENIL SIQUEIRA SANTOS, ocupante do cargo de Contador, o valor de **R$ 400,00 (quantrocentos reais)**, referente a 01 (uma) diária, para possibilitar sua viagem a Curitiba - PR, no 20 de junho de 2024.

OBJETIVO

- Compromisso Ciedepar
- Compromisso AMP

- Data e horários previstos para saída: 20/06/2024 às 06h00m.
- Data e horários previstos para retorno: 20/06/2024 às 20h00m.

Destarte, advirto as necessárias comprovações e aplicações das sanções previstas na Lei Municipal n.º 1.051/2023, devendo ser apresentado relatório conforme anexo III, que será analisado pelo Controle Interno.

Santa Cecília do Pavão, dia 19 de junho de 2024.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia de Assis
Código Identificador:39E57443

DIVISÃO DE PROTOCOLO E EXPEDIENTE
AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA N.º 96/2024

Autorização de Diária n.º 96/2024

Fica AUTORIZADO ao Sr. MAURO KENDI MIYAMOTO, ocupante do cargo de Contador, o valor de **R$ 400,00 (quatrocentos reais)**, referente a 01 (uma) diária, para possibilitar sua viagem a Curitiba - PR, no 20 de junho de 2024.

OBJETIVO

- Compromisso Ciedepar
- Compromisso AMP

- Data e horários previstos para saída: 20/06/2024 às 06h00m.
- Data e horários previstos para retorno: 20/06/2024 às 20h00m.

Destarte, advirto as necessárias comprovações e aplicações das sanções previstas na Lei Municipal n.º 1.051/2023, devendo ser apresentado relatório conforme anexo III, que será analisado pelo Controle Interno.

Santa Cecília do Pavão, dia 19 de junho de 2024.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia de Assis
Código Identificador:0D0A562F

DIVISÃO DE PROTOCOLO E EXPEDIENTE
AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA Nº. 097/2024

Autorização de Diária nº. 097/2024

Fica AUTORIZADO a Sr. **EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS,** ocupante do cargo de Prefeito Municipal, o valor de **R$ 800,00 (Oitocentos Reais)**, referente a 02 (duas) diárias, para possibilitar sua viagem a Foz do Iguaçu - Pr, nos dias 20 e 21 de Junho de 2024.

OBJETIVO

- Participação no evento Caravana Paraná Unido pelas Mulheres, conforme convite em anexo.

- Data e horários previstos para saída: 20/06/2024 as 12h00m.
- Data e horários previstos para retorno: 22/06/2024 as 13h00m.

Destarte, advirto as necessárias comprovações e aplicações das sanções previstas na Lei Municipal nº 1.051/2023, devendo ser apresentado relatório conforme anexo III, que será analisado pelo Controle Interno.

Santa Cecília do Pavão, dia 20 de Junho de 2024.

FELIPE DOS SANTOS ZAMARIAN
Controle Interno.

Publicado por:
Andreia de Assis
Código Identificador:4F38F5F7

DIVISÃO DE PROTOCOLO E EXPEDIENTE
AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA N.º 101/2024

Autorização de Diária n.º 101/2024

Fica AUTORIZADO ao Sr. MAURO KENDI MIYAMOTO, ocupante do cargo de Secretário de Finanças e Fazenda, o valor de **R$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais)**, referente a 03 (três) diárias, para possibilitar sua viagem a Curitiba - PR, nos dias 02,03 e 04 de julho de 2024.

OBJETIVO

- Participação no Evento CAPACITAÇÃO EM BIM PARA SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS

- Data e horários previstos para saída: 02/07/2024 às 05h00m.
- Data e horários previstos para retorno: 04/07/2024 às 23h00m.

Destarte, advirto as necessárias comprovações e aplicações das sanções previstas na Lei Municipal n.º 1.051/2023, devendo ser apresentado relatório conforme anexo III, que será analisado pelo Controle Interno.

Santa Cecília do Pavão, dia 25 de junho de 2024.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia de Assis
Código Identificador:E17A764D

DIVISÃO DE PROTOCOLO E EXPEDIENTE
AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA N.º 102/2024

Autorização de Diária n.º 102/2024

Fica AUTORIZADO à Sra. **JHENIFER DOS SANTOS BARBOSA**, Servidora Municipal, o valor de **R$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais)**, referente a 03 (três) diárias, para possibilitar sua viagem a Curitiba - PR, nos dias 02, 03 e 04 de julho de 2024.

OBJETIVO

- CAPACITAÇÃO EM BIM PARA SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS

- Data e horários previstos para saída: 02/07/2024 às 05h00m.
- Data e horários previstos para retorno: 04/06/2024 às 23h00m.

Destarte, advirto as necessárias comprovações e aplicações das sanções previstas na Lei Municipal n.º 1.051/2023, devendo ser apresentado relatório conforme anexo III, que será analisado pelo Controle Interno.

Santa Cecília do Pavão, dia 25 de junho de 2024.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia de Assis
Código Identificador:25F70D67

DIVISÃO DE PROTOCOLO E EXPEDIENTE
AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA N.º 103/2024

Autorização de Diária n.º 103/2024

Fica AUTORIZADO ao Sr. PAULO ANTONIO RODRIGUES GONÇALVES, ocupante do cargo de Secretário de Segurança Pública e Defesa Civil, o valor de **R$ 400,00 (quatrocentos reais)**, referente a 01 (uma) diária, para possibilitar sua viagem a Curitiba - PR, no dia 12 de julho de 2024.

OBJETIVO

- CIEDEPAR

- Data e horários previstos para saída: 12/07/2024 às 07h30m.
- Data e horários previstos para retorno: 12/07/2024 às 21h00m.

Destarte, advirto as necessárias comprovações e aplicações das sanções previstas na Lei Municipal n.º 1.051/2023, devendo ser apresentado relatório conforme anexo III, que será analisado pelo Controle Interno.

Santa Cecília do Pavão, dia 11 de julho de 2024.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia de Assis
Código Identificador:669D50F0

DIVISÃO DE PROTOCOLO E EXPEDIENTE
AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA N.º 104/2024

Autorização de Diária n.º 104/2024

Fica AUTORIZADO ao Sr. LEANDRO FRANCIOLI, ocupante do cargo de Secretário Municipal de Saúde, o valor de **R$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais)**, referente a 03 (três) diárias, para possibilitar sua viagem a Curitiba - PR, nos dias 16, 17 e 18 de julho de 2024.

OBJETIVO

- PARTICIPAR DA CIB ESTADUAL E DEMAIS EVENTOS RELACIONADOS A ESTA SECRETARIA E VISITAS TÉCNICAS

- Data e horários previstos para saída: 16/07/2024 às 06h00m.
- Data e horários previstos para retorno: 18/07/2024 às 20h00m.

Destarte, advirto as necessárias comprovações e aplicações das sanções previstas na Lei Municipal n.º 1.051/2023, devendo ser apresentado relatório conforme anexo III, que será analisado pelo Controle Interno.

Santa Cecília do Pavão, dia 12 de julho de 2024.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia de Assis
Código Identificador:063975A4

DIVISÃO DE PROTOCOLO E EXPEDIENTE
AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA N.º 105/2024

Autorização de Diária n.º 105/2024

Fica AUTORIZADO à Sra. **JOANITA APª ITO SHUBER GONÇALVES**, Servidora Municipal integrante do Cargo Efetivo de Nutricionista, o valor de **R$ 800,00 (oitocentos reais)**, referente a 02 (duas) diárias, para possibilitar sua viagem a Curitiba - PR, nos dias 15 e 16 de julho de 2024.

OBJETIVO

- Participar de Atividades desta Secretaria de Saúde

- Data e horários previstos para saída: 15/07/2024 às 06h00m.
- Data e horários previstos para retorno: 16/07/2024 às 20h00m.

Destarte, advirto as necessárias comprovações e aplicações das sanções previstas na Lei Municipal n.º 1.051/2023, devendo ser apresentado relatório conforme anexo III, que será analisado pelo Controle Interno.

Santa Cecília do Pavão, dia 15 de julho de 2024.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia de Assis
Código Identificador:26657E0C

DIVISÃO DE PROTOCOLO E EXPEDIENTE
DECRETO 2259/2024

DECRETO 2259/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO, ESTADO DO PARANÁ, EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

DECRETA:

Art. 1º - Fica **NOMEADO** o Servidor (a) **VINICIUS QUEIROZ DE OLIVEIRA** portador RG 328.251-7 e do CPF sob o nº 142.113.647-31, para o cargo de **ANALISTA DE SISTEMAS**, aprovado no concurso Publico 001/2023 em **2º lugar com Nota de Classificação 72,95**, percebendo seus vencimentos de acordo com a Lei Municipal 496/2007, Cargos e Salários do Município, carga horaria 40 (quarenta horas) semanais.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, em 05 de julho de 2024

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia de Assis
Código Identificador:502DB73A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO

CAMARÁ MUNICIPAL
EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS.

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS.

CONCEDENTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO – PR.
CNPJ: 02.096.060/0001-85
SECRETARIA CONCEDENTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO – PR.
SERVIDOR/AGENTE POLÍTICO: CLEBERSON COLLI.
CPF/MF: 279.249.648-78
CARGO/FUNÇÃO: VEREADOR
DESTINO: CURITIBA/PR.
N.º DA DIÁRIA CONCEDIDA: 02 (DUAS DIÁRIAS COMPLETAS + MEIA DIÁRIA)
VALOR: R$ 1.314,92
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: Participar de reuniões nos dias: Dia 15/07/2024, às 09h:30 – Planejamento – Guto Silva – para verificar o Projeto da Ponte do Rio Ivaí e Programa Rota do Progresso. Dia 15/07/2024, às 11h:00 – COHAPAR – Kevin – verificar como está o andamento do Projeto das Casas a Fundo Perdido no distrito de Santa Esmeralda. Dia 15/07/2024, às 15h:00 – SANEPAR – Fernando Guedes – verificar as melhorias na rede de água da comunidade da Santa Helena e patrocínio para a Festa da Amizade. Dia 15/07/2024, às 16h:00 – SEIL – Brustolin – verificar o Projeto da Ponte Rio Ivaí entre Santa Esmeralda e Herculândia. Dia 16/07/2024, às 10h:30 – SEDEF – Carboni – verificar o andamento da nova sede para o Conselho Tutelar. Dia 16/07/2024, às 14h:30 – SECID – Nenne – verificar a situação de vários projetos que estão em andamento. Dia 16/07/2024, às 15h:30 – INOVAÇÃO – Alex Canziani – verificar os projetos de inovação para Santa Cruz de Monte Castelo, na cidade de Curitiba – PR.
N.º PROCESSO ADMINISTRATIVO: 016/2024

Santa Cruz de Monte Castelo – PR., 15 de julho de 2024.

EDINALDO ONÓRIO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Luciana Regina Botter Vizini
Código Identificador:B41BB52B

CAMARÁ MUNICIPAL
EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS.

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS.

CONCEDENTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO – PR.
CNPJ: 02.096.060/0001-85
SECRETARIA CONCEDENTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO – PR.
SERVIDOR/AGENTE POLÍTICO: DEUSDETE LEMES.
CPF/MF: 597.369.419-49
CARGO/FUNÇÃO: CONTADOR
DESTINO: MARINGÁ/PR.
N.º DA DIÁRIA CONCEDIDA: 02 (DUAS DIÁRIAS COMPLETAS)
VALOR: R$ 815,26

ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: Participar do TRE – Curso e Treinamento Intensivo de Licitações (ETP – Estudo Técnico Preliminar) e (PCA – Plano de Contratação Anual 2025), nos dias 17 e 18 de julho de 2024, ministrado pela Elotech, na cidade de Maringá – Paraná.
N.º PROCESSO ADMINISTRATIVO: 017/2024

Santa Cruz de Monte Castelo – PR., 15 de julho de 2024.

EDINALDO ONÓRIO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Luciana Regina Botter Vizini
Código Identificador:0FB06DF8

CAMARÁ MUNICIPAL
EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS.

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS.

CONCEDENTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO – PR.
CNPJ: 02.096.060/0001-85
SECRETARIA CONCEDENTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO – PR.
SERVIDOR/AGENTE POLÍTICO: PAULO ROBERTO JOAQUIM DE SOUZA.
CPF/MF: 106.695.959-50
CARGO/FUNÇÃO: DIRETOR ADMINISTRATIVO
DESTINO: MARINGÁ/PR.
N.º DA DIÁRIA CONCEDIDA: 02 (DUAS DIÁRIAS COMPLETAS)
VALOR: R$ 815,26
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: Participar do TRE – Curso e Treinamento Intensivo de Licitações (ETP – Estudo Técnico Preliminar) e (PCA – Plano de Contratação Anual 2025), nos dias 17 e 18 de julho de 2024, ministrado pela Elotech, na cidade de Maringá – Paraná.
N.º PROCESSO ADMINISTRATIVO: 018/2024

Santa Cruz de Monte Castelo – PR., 15 de julho de 2024.

EDINALDO ONÓRIO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Luciana Regina Botter Vizini
Código Identificador:630ECC30

CAMARÁ MUNICIPAL
DESPESA COM ADIANTAMENTO DE LOCOMOÇÃO AOS SERVIDORES MUNICIPAIS.

DESPESA COM ADIANTAMENTO DE LOCOMOÇÃO AOS SERVIDORES MUNICIPAIS.

CONCEDENTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO – PR.
CNPJ: 02.096.060/0001-85
SECRETARIA CONCEDENTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO – PR.
SERVIDOR/AGENTE POLÍTICO: DEUSDETE LEMES.
CPF/MF: 597.369.419-49
CARGO/FUNÇÃO: CONTADOR.
DESTINO: MARINGÁ/PR.
DESPESA COM ADIANTAMENTO DE LOCOMOÇÃO - VALOR: R$ 453,70
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: Participar do TRE – Curso e Treinamento Intensivo de Licitações (ETP – Estudo Técnico Preliminar) e (PCA – Plano de Contratação Anual 2025), nos dias 17 e 18 de julho de 2024, ministrado pela Elotech, na cidade de Maringá – Paraná.
N.º PROCESSO ADMINISTRATIVO: 011/2024

Santa Cruz de Monte Castelo – PR., 15 de julho de 2024.

EDINALDO ONÓRIO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Luciana Regina Botter Vizini
Código Identificador:7102853F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 017/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 041/2024

AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 017/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 041/2024

O Município de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, torna público para conhecimento dos interessados, que a licitação na modalidade Concorrência Eletrônica nº 017/2024, com sessão realizada às **09h00min do dia 07 DE junho DE 2024,** objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA A PARTIR DO LIXAMENTO E PINTURA DA SUPERFÍCIE METÁLICA DO PORTAL DE ENTRADA DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO**, diante das circunstância que as empresas participantes não atenderam os documentos solicitados em Edital, foram INABILITADAS, a presente licitação foi declarada **FRACASSADA**.

Santa Cruz de Monte Castelo/PR, 09 de fevereiro de 2024.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhonatan William Dos Santos
Código Identificador:BEAF531E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 2.171/2024

PORTARIA N.º 2.171/2024

Súmula: Concede Férias a Servidora Sra. Celina da Paz Cardoso Gomes, e dá outras providências.

Francisco Antônio Boni, Prefeito Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE
Art. 1.º - Conceder a servidora **Sra. Celina da Paz Cardoso Gomes,** brasileira, portadora da cédula de identidade RG nº 5.481.331-7 e CPF/MF sob o n° 783.113.069-15, Ocupante do Cargo Efetivo de Gari, lotada na Secretaria Municipal de Viação, Obras e Urbanismo, férias regulamentares de (30) dias referente ao período aquisitivo de 30/05/2023 à 29/05/2024, a partir de 11 de Julho de 2024, devendo a mesma retornar ao seu trabalho no dia 10 de Agosto de 2024.

Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir do dia 11/07/2024, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, aos 15 dias do mês de Julho do ano de 2024.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhonatan William Dos Santos
Código Identificador:AD7DD3B5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PE 34

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2024 PROCESSO 79/2024

O MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, torna público que fará realizar, às 08:30 horas do dia 05 de agosto de 2024, nas dependências da Prefeitura Municipal, sita a Rua Canela esquina com a Rua Angico, 731, em Santa Izabel do Oeste, Paraná, Brasil, **PREGÃO ELETRÔNICO Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis e alimentos prontos, destinados a todas as secretarias municipais de Santa Izabel do Oeste/PR, com Recursos Próprios, Estaduais e Federais, por um período de 12 (doze) meses"**. Critério de Julgamento: **MENOR PREÇO POR ITEM**. Abertura das propostas e recebimentos dos lances: a partir das 08:30 horas do dia 05 de agosto de 2024, no endereço eletrônico: www.comprasgovernamentais.gov.br. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderão ser examinados no endereço acima indicado ou pelo site // https://santaizabeldooeste.atende.net/ ou através do site: www.comprasgovernamentais.gov.br a partir do dia 16 de julho de 2024, no horário comercial. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado ou pelo e-mail clenirteixeira7@gmail.com.

Santa Izabel do Oeste - PR, 02 de julho de 2024.

JEAN PIERR CATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clenir Teixeira
Código Identificador:580B7C18

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATOS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 281/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 66/2024
PARTES: Município de Santa Izabel do Oeste e **STAR GREEN GERADORES LTDA**
OBJETO: Contratação de empresa especializada, para a realização das manutenções preventivas e se necessário, corretivas, do gerador, atendendo as necessidades da Casa de Saúde Santa de Santa Izabel do Oeste - PR, para um período de 1 (um) ano, com Recursos Federais, Estaduais e Municipais
VIGÊNCIA:15/07/2025.
VALOR TOTAL:R$ 70.100,00 (setenta mil e cem reais).
DATA:15/07/2024

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO:
TERMO ADITIVO DE PRAZO N° 167/2024 AO CONTRATO Nº 261/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 100/2020
PARTES: MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE E MAXCLEAN IMUN. E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS LTDA
OBJETO:PRAZO ATÉ 28/09/2025
DATA:12/07/2024

Publicado por:
Alexandre Luiz Baioto Forte
Código Identificador:3EECD732

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
CONCEDER, AO SERVIDOR JULIAN CORREA DE CARVALHO, LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES.

PORTARIA Nº. 15.052
Data: 16.07.2024

Conceder, ao servidor JULIAN CORREA DE CARVALHO, Licença para Tratar de Interesses Particulares.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base no inciso II, Art. 88 da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO, o requerimento protocolado.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, nos termos do Art. 153, da Lei Complementar nº. 24 de 19.12.2022, **Licença para Tratar de Interesses Particulares,** ao Servidor Público Municipal, relacionado a seguir:

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA			
NOME	**CPF**	**PERÍODO**	**A PARTIR DE**
JULIAN CORREA DE CARVALHO	074.***.***-44	730 DIAS	15.07.2024 a 14.07.2026

Art. 2º - Esta Portaria, ressalvadas as disposições contidas no artigo primeiro, entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Izabel do Oeste, em 16 de julho de 2024.

JEAN PIERR CATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kassiana Bueno Poloni
Código Identificador:2A598848

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 8/2024

CONTRATANTE: Município De Santa Lúcia
OBJETO: Aquisição de 02 (dois) Biodigestores de Pequeno Porte, no âmbito do Convênio de Cooperação Técnica e Financeira nº 4500072599/2023, celebrado entre Itaipu e Município de Santa Lúcia – PR e Instrumento de Repasse nº 4123824/2023, celebrado entre Caixa Econômica Federal na qualidade de representante de Itaipu e Município de Santa Lúcia – PR, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: 31.924,32 (Trinta e Um Mil, Novecentos e Vinte e Quatro Reais e Trinta e Dois Centavos)
DATA DA SESSÃO: 23 de julho de 2024, às 09:00 horas na plataforma BNC, site **https://bnc.org.br/**
HORÁRIO DA FASE DE LANCES: Das 09:00 horas do 23/07/2024 até 15:00 horas 23/07/2024.
PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: SIM

Santa Lúcia, Estado do Paraná, 15 de julho de 2024.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edes Mota Tavares
Código Identificador:6DAF28D2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 075/2024 DATA: 15/07/2024

O Prefeito Municipal de Santa Lucia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 1128/2023,

R E S O L V E
Art. 1º - Autorizar o lançamento de 02 (duas) diárias para os servidores **Renato Tonidandel** (Prefeito) e **BRUNO DA SILVA KANIESKI** (Assessor Jurídico), em decorrência da viagem a Curitiba - PR, para participar de reuniões na Assembleia Legislativa, Casa Civil e Secretaria Estadual de Agricultura e Abastecimento - SEAB, nos dias 15 e 16 de julho de 2024. Retorno no dia 17 de julho de 2024.

VEICULO: CHEVROLET / TRACKER
PLACA: RHX8H01

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Santa Lucia, Estado do Paraná, em 15 de julho de 2024.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Stracher França
Código Identificador:C85C7F7E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 076/2024 DATA: 15/07/2024

O Prefeito Municipal de Santa Lucia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 1128/2023,

R E S O L V E
Art. 1º - Autorizar o lançamento de **meia diária** para o servidor **EVERALDO DECEZARO** (Motorista), para transportar pacientes para consultar em Foz do Iguaçu - PR, com saída e retorno no dia 12 de julho de 2024.

MARCA E MODELO: VAN
PLACA: SEB 0E47

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, com efeito retroativo em 12 de julho de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

Santa Lucia, Estado do Paraná, em 15 de julho de 2024.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Stracher França
Código Identificador:AA6A4E82

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 077/2024 DATA: 15/07/2024

O Prefeito Municipal de Santa Lucia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 1128/2023,

R E S O L V E
Art. 1º - Autorizar o lançamento de **meia diária**, para o funcionário **LEDIO DREWS** (Motorista), para transportar pacientes para consultar em Guarapuava - PR. Saída e retorno no dia 12/07/2024.

MARCA E MODELO: GOL
PLACA: BER-3G25

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, com efeito retroativo em 12 de julho de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

Santa Lucia, Estado do Paraná, em 15 de julho de 2024.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Stracher França
Código Identificador:B6AC3AAD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2024 EDITAL 008/2024 – CLASSIFICAÇÃO PROVA PRATICA

Em cumprimento às determinações, o Senhor RENATO TONIDANDEL, Prefeito do Município de Santa Lucia– Estado do Paraná em Exercício, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 37, inciso II da Constituição Federal, a Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado, nomeada pelas Portarias nº. 050/2024 e 051/2024, resolve:
TORNAR PÚBLICO
A Classificação Provisória da Prova Prática do Processo Seletivo Simplificado para provimento de vagas existentes, que vierem a vagar ou a serem criadas durante o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado, no quadro de servidores do Município de Santa Lucia, nos termos da legislação pertinente e das normas estabelecidas no Edital nº 002/2024.

INSC.	NOME	NASC.	CARGO	PROVA PRÁTICA	CLASSIF
7600	JONIESMAR MACEDO	25/08/1985	OPERADOR DE MAQUINAS	**95**	**1°**

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Santa Lucia, Estado do Paraná, em 15 de julho de 2024.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

VALMIR DALBEN
Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2024

Publicado por:
Luana Stracher França
Código Identificador:A388B8C0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO N.º 059/2024
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 037/2024

O Município de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná com fundamento na Lei Federal n.º 14.133/21, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE COLETA E ANÁLISE DE EXAMES LABORATORIAIS NO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE PR", de acordo com as demais especificações do edital e anexos.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 09h00min do dia 29 de julho de 2024.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 09h00min do dia 29 de julho de 2024.

INICIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h30min do dia 29 de julho de 2024.

LOCAL: www.bll.org.br "Acesso Identificado no link – licitações"

VALOR MAXIMO: R$ 434.916,50(Quatrocentos e trinta e quatro mil, novecentos e dezesseis reais e cinquenta centavos).

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por Lote.

- AQUISIÇÃO DO EDITAL

O presente Edital encontra-se à disposição para verificação por parte dos interessados na Divisão de Licitações, nas dependências da Prefeitura Municipal situada na Rua José de França Pereira, 10, Centro – Município de Santa Maria do Oeste PR, CEP 85.230-000, no horário das 8:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas, bem como no endereço eletrônico: www.santamariadooeste.pr.gov.br.

Informações: (42) 9 9841-0495
pmsmolicitacao@yahoo.com.br

Santa Maria do Oeste PR, 15 de julho de 2024.

MILICIO VICENTE STROHER
Pregoeiro
Portaria n° 020/2024

Publicado por:
Milicio Vicente Stroher
Código Identificador:9049405F

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO N.º 060/2024
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 038/2024

OBSERVAÇÃO: LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (ME), LOCAL E REGONAL, EM ATENÇÃO AS DISPOSIÇÕES PREVISTAS NA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 REGULAMENTADA PELO DECRETO Nº8.538/15, LEI COMPLEMENTAR Nº 147/14 E LEI MUNICIPAL Nº481/2017

O Município de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná com fundamento na Lei Federal n.º 14.133/21, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:

OBJETO: "AQUISIÇÃO DE MATERIAL, ROÇADEIRA E MANUTENÇÃO DE ROÇADEIRA E MOTOSERRA PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO DE SANTA MARIA DO OESTE PR", de acordo com as demais especificações do edital e anexos.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 09h00min do dia 30 de julho de 2024.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 09h00min do dia 30 de julho de 2024.
INICIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h30min do dia 30 de julho de 2024.

LOCAL: www.bll.org.br "Acesso Identificado no link – licitações"

VALOR MAXIMO: R$ 42.347,97(Quarenta e dois mil, trezentos e quarenta e sete reais e noventa e sete centavos).

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por Item.

- AQUISIÇÃO DO EDITAL

O presente Edital encontra-se à disposição para verificação por parte dos interessados na Divisão de Licitações, nas dependências da Prefeitura Municipal situada na Rua José de França Pereira, 10, Centro – Município de Santa Maria do Oeste PR, CEP 85.230-000, no horário das 8:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas, bem como no endereço eletrônico: www.santamariadooeste.pr.gov.br.

Informações: (42) 9 9841-0495
pmsmolicitacao@yahoo.com.br

Santa Maria do Oeste PR, 15 de julho de 2024.

MILICIO VICENTE STROHER
Pregoeiro
Portaria n° 020/2024

Publicado por:
Milicio Vicente Stroher
Código Identificador:991053CE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 040/2024

PORTARIA N.º 040/2024

SUMULA: Conceder diária(s) ao AGENTE POLITICO deste Legislativo, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTO ANTÔNIO DOSUDOESTE, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas, em conformidade com o disposto no artigo 23º, inciso XIII da Lei Orgânica Municipal, culminado com as disposições do artigo 19º do Regimento deste Legislativo, e com base na **LEI ORDINÁRIA N.º 1.214/1994 de 09 de maio de 1994**, resolve:
Artigo I: Concedida(s) a(s) diárias ao AGENTE POLITICO deste Legislativo, conforme especificado abaixo:

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA N.º	**032**		
SERVIDOR AUTORIZADO:	SERGIO ANTONIO DE MATTOS		
CPF N.º	**627.976.979-87**		
RG N.º / ORG. EXP. / UF	**5.459.191-8**	**SSP**	**PR**
DESTINO:	**CURITIBA – PR**		
SAÍDA:	**17/07/2024**		
RETORNO:	**19/07/2024**		
TOTAL DE DIÁRIA:	**2,5**		
VALOR DA DIÁRIA R$:	**1018,20**		
TOTAL AUTORIZADO R$:	**2545,50**		
OBJETIVO:	**CURSO, REALIZAÇÃO UNICURSOS, CONTROLE EXTERNO E FISCALIZAÇÃO DOS ATOS E CONTAS PÚBLICAS.**		
MEIO DE TRANSPORTE:	**( ) PRÓPRIO ( ) OFICIAL ( ) CONVENCIONAL (X) AÉREO**		
SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE – PR	**12/07/2024**		
PRESIDENTE DA CAMÂRA:			
SERVIDOR AUTORIZADO:			
TESOURÁRIA:			

Artigo II: Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE – PR, 12/07/2024.

PUBLIQUE-SE:

SERGIO ANTONIO DE MATTOS
Presidente

Publicado por:
Tanal Massoud Karam
Código Identificador:77AFF1CF

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 041/2024

PORTARIA N.º 041/2024

SUMULA: Conceder diária(s) ao AGENTE POLITICOdeste Legislativo, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTO ANTÔNIO DOSUDOESTE, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas, em conformidade com o disposto no artigo 23º, inciso XIII da Lei Orgânica Municipal, culminado com as disposições do artigo 19º do Regimento deste Legislativo, e com base na **LEI ORDINÁRIA N.º 1.214/1994 de 09 de maio de 1994**, resolve:

Artigo I: Concedido diárias ao AGENTE POLITICO deste Legislativo, conforme especificado abaixo:

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA N.º	**033**		
SERVIDOR AUTORIZADO:	MARCOS OLIVEIRA		
CPF N.º	**070.713.659-89**		
RG N.º / ORG. EXP. / UF	**8.559.819-8**	**SSP**	**PR**
DESTINO:	**CURITIBA – PR**		
INICIO:	**17/07/2024**		
FIM:	**19/07/2024**		
TOTAL DE DIÁRIA:	**2,5**		
VALOR DA DIÁRIA R$:	**1018,20**		
TOTAL AUTORIZADO R$:	**2545,50**		
OBJETIVO:	**CURSO, REALIZAÇÃO UNICURSOS, CONTROLE EXTERNO E FISCALIZAÇÃO DOS ATOS E CONTAS PÚBLICAS.**		
MEIO DE TRANSPORTE:	**( ) PRÓPRIO ( ) OFICIAL ( ) CONVENCIONAL**		
SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE – PR	**12/07/2024**		
PRESIDENTE DA CAMÂRA:			
SERVIDOR AUTORIZADO:			
TESOURÁRIA:			

Artigo II: Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE – PR, 12/07/2024.

PUBLIQUE-SE:

SERGIO ANTONIO DE MATTOS
Presidente

Publicado por:
Tanal Massoud Karam
Código Identificador:AEC5C27F

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 01 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 319/2023 PREGÃO Nº 44/2023

EXTRATO ADITIVO Nº 01 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 319/2023
PREGÃO Nº 44/2023

OBJETO: Aquisição de pedra graduada e rachão de pedra granulometria variada, para atendimento as demandas da Secretaria de Obras do Município de Santo Antonio do Sudoeste/PR, conforme inciso I do § 1° do art. 18 da Lei nº 14.133, de 2021.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: DM MINERACAO LTDA.
VIGÊNCIA: 12/07/2025.
VALOR RENOVADO: R$ 988.500,00 (Novecentos e Oitenta e Oito Mil e Quinhentos Reais).
DATA DA ASSINATURA: 11/07/2024.
PELA CONTRATANTE: RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal e pela contratada: EDERSON DAL MAGRO - Representante Legal

Publicado por:
Natalicia Francisconi
Código Identificador:A392A8F4

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 01 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 320/2023 PREGÃO Nº 26/2023

EXTRATO ADITIVO Nº 01 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 320/2023
PREGÃO Nº 26/2023

OBJETO: Aquisição de material de expediente, para atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Educação e demais Secretarias.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: DICAPEL PAPEIS E EMBALAGENS LTDA.
VIGÊNCIA: 17/07/2025.
VALOR RENOVADO: R$ 162.926,88(Cento e Sessenta e Dois Mil, Novecentos e Vinte e Seis Reais e Oitenta e Oito Centavos).
DATA DA ASSINATURA: 15/07/2024.
PELA CONTRATANTE: RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal e pela contratada: GIOVANI SURDI DEBASTIANI - Representante Legal

Publicado por:
Natalicia Francisconi
Código Identificador:47602588

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 01 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 322/2023 PREGÃO Nº 26/2023

EXTRATO ADITIVO Nº 01 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 322/2023
PREGÃO Nº 26/2023

OBJETO: Aquisição de material de expediente, para atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Educação e demais Secretarias.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: EDINA DA COSTA CORTUNG DE CASTRO.
VIGÊNCIA: 17/07/2025.
VALOR RENOVADO: R$ 176.515,72(Cento e Setenta e Seis Mil, Quinhentos e Quinze Reais e Setenta e Dois Centavos).
DATA DA ASSINATURA: 15/07/2024.
PELA CONTRATANTE: RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal e pela contratada: EDINA DA COSTA CORTUNG DE CASTRO - Representante Legal

Publicado por:
Natalicia Francisconi
Código Identificador:D975F18E

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 02 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 321/2023 PREGÃO Nº 26/2023

EXTRATO ADITIVO Nº 02 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 321/2023
PREGÃO Nº 26/2023

OBJETO: aquisição de material de expediente, para atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Educação e demais Secretarias.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: DIST.DE MAT.DE ESC.AMERICANSUL LTDA.
VIGÊNCIA: 17/07/2025.
VALOR RENOVADO: R$ 468.225,55(Quatrocentos e Sessenta e Oito Mil, Duzentos e Vinte e Cinco Reais e Cinqüenta e Cinco Centavos).
DATA DA ASSINATURA: 15/07/2024.
PELA CONTRATANTE: RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal e pela contratada: DARCI DA COSTA - Representante Legal

Publicado por:
Natalicia Francisconi
Código Identificador:C9F6B3F0

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 260/2024 PROCESSO INEXIGIBILIDADE Nº 034/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 260/2024
Processo inexigibilidade nº 034/2024
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: SYSTRADE COMERCIO E SERVICOS LTDA
CNPJ Nº 02.874.918/0001-95
Representante: CARLOS EDUARDO BONILHA
CPF nº 683.371.088-00
OBJETO: Aquisição de Licenças de Software de Gerenciamento de Câmeras para ampliação do Circuito de Monitoramento e Vigilância Predial e Urbano do Município de Santo Antônio do Sudoeste-PR.
VALOR TOTAL: R$ 50.509,63 (Cinquenta Mil, Quinhentos e Nove Reais e Sessenta e Três Centavos)
VIGÊNCIA: 10/07/2025

Santo Antonio do Sudoeste, em 11/07/2024.

RICARDO ANTONIO ORTINA **-**
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalicia Francisconi
Código Identificador:B95D7639

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 261/2024 PROCESSO DISPENSA Nº 085/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 261/2024
Processo dispensa nº 085/2024
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: NEXUS MULTINEGOCIOS LTDA
CNPJ Nº 32.095.693/0001-30
Representante: MARCELO ZAMINHAN
CPF nº 075.092.239-70
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de limpeza de terreno, de forma manual ou com uso de maquinário, sem utilização de fogo e/ ou agentes químicos incluída a retirada e o descarte adequados dos resíduos.
VALOR TOTAL: R$ 49.200,00 (Quarenta e Nove Mil e Duzentos Reais)
VIGÊNCIA: 14/07/2025

Santo Antonio do Sudoeste, em 15/07/2024.

RICARDO ANTONIO ORTINA **-**
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalicia Francisconi
Código Identificador:B8E56695

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 262/2024 PROCESSO DISPENSA Nº 086/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 262/2024
Processo dispensa nº 086/2024
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: HARLEI MORSCH
CNPJ Nº 15.636.918/0001-07
Representante: HARLEI MORSCH
CPF nº 047.743.179-85
OBJETO: Contratação de empresa para manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de insumos de Impressoras pertencentes ao Patrimônio do Município de Santo Antônio do Sudoeste-PR.
VALOR TOTAL: R$ 31.000,00 (Trinta e Um Mil Reais)
VIGÊNCIA: 14/07/2025

Santo Antonio do Sudoeste, em 15/07/2024.

RICARDO ANTONIO ORTINA **-**
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalicia Francisconi
Código Identificador:C93AACB9

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 30.160 /2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

NOMEAR, para exercer cargo de Diretora do Departamento de Fomento Agropecuário**.** entrando em exercício a partir de 16 de julho de 2024.

THAYNA MARCELA DOS SANTOS RG: 806294006 SESP

Publique-se

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 15 DE JULHO DE 2024.

RICARDO ANTONIO ORTINÃ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Defante
Código Identificador:8B2298F2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLV. DO TERRITÓRIO DO NORDESTE DO PARANÁ
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOSNº05/2024

Aos **doze**dias do mês de julhodo ano de **dois mil e vinte e quatro**, nas dependências**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO TERRITÓRIO NORDESTE DO PARANÁ- CODENOP**, pessoa jurídica de Direito Público, CNPJ nº. 08.146.697/0001-15, com sede junto ao Centro Administrativo localizado na Praça Coronel Deolindo, s/n - ,Centro, São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná, aqui representado pelo seu Presidente, Prefeito Municipal de São Jerônimo da Serra-PR Sr. **VENICIUS DJALMA ROSA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº nº 8.241.196-8 e do CPF nº 036.270.189-07, residente na cidade de São Jeronimo da Serra - Pr,**COMPROMITENTE**:**PEDREIRA ICA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 75.218.453/0001-98, Fone 43 3258-4458 – e-mail: contato@pedreiraica.com.br, neste ato representada pelosenhorGilberto Gomes Ribeirete, Portador do CPF nº 501.111.679-49, RG nº 3.208.950-0SSP/PR, residente e domiciliado a Rua Montevidéu, nº 735, Apto 401 Guanabara Cep: 86.050.020– Santa Quitéria Cep: 80.310-350, nos termos da Lei nº 14.133/2021, regulamentado pelo de **DECRETO REGULAMETAR Nº 056/2023 – DE 19 DE MAIO DE 2023**, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônicon° 03/2024, **RESOLVE** registrar os preços,de conformidade com o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO,PREÇOS E ITENS DE EXECUÇÃO
A presente Ata tem por objeto o**OBJETO – REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE PÓ DE PEDRA ,BRITA GRADUADA E CONCRETO ASFÁLTICO USINADO A**

QUENTE (CAUQ) PARA APLICAÇÃO A FRIO PARA MANUTENÇÃO DAS RUAS E VIAS DOS MUNICÍPIOS QUE COMPÕEM O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO TERRITÓRIO NORDESTE DO PARANÁ – CODENOP.

ITEM	QTD	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	MARCA	TOTAL
01	37.500	Pó de Pedra 3/8 ao Fundo – Faixa II DER – Equivalência de Areia 65, **Retirar na Pedreira**	53,00	PROPRIA	1.987.500,00
02	11.250	Aquisição de Brita Graduada – **Retirar na Pedreira**	48,00	PROPRIA	540.000,00
VALO TOTAL R$: 2.527.500,00 (dois milhões, quinhentros e vonte e sete mil e quinhentos reais).					

DA VALIDADE DOS PREÇOS: A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de **12 (doze) meses.**

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Dianara Christina Martins Pereira
Código Identificador:714503B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

São Jerônimo da Serra, 15 de julho de 2024.

Assunto: Solicitação de Prorrogação de Vigência de ARP

Vimos, por meio deste, solicitar a prorrogação do prazo de vigência por 12 (doze) meses, com novo vencimento para o dia 22/08/2025 das seguintes Atas de Registro de Preços conforme condições previstas no art. 84 da Lei n. 14.133/2021;

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 229/2023 Pregão Eletrônico n° 47/2023, objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES, FLUÍDOS E FILTROS PARA ATENDER UMA DEMANDA DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – PR,** empresa: **J S DISTRIBUIDORA LTDA**, CNPJ nº 40.152.913/0001-48 sediada AVENIDA GOVERNADOR PAULO CRUZ PIMENTEL, Nº 725, CENTRO, IBAITI-PR**,** representante legal o(a) Sr(a) **JOCIANE MARIA FROEDER ADANSKI**, portador(a) da Carteira de Identidade nº 8100429821 e do CPF nº 027.601.730-70. **Fone: (43)3546-1899**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 230/2023 Pregão Eletrônico n° 47/2023, objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES, FLUÍDOS E FILTROS PARA ATENDER UMA DEMANDA DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – PR,** empresa**: PETRO TRUCK DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 37.005.258/0001-90, Inscrição Estadual 026672325-36, com sede na BR467 KM78, SALA 2, CEP: 85.907-060, TOLEDO, ESTADO DO PARANÁ, FONE (45) 2032-3781, representante o Sr. **ADILSO AUGUSTINHO CARNIEL**, portador da Cédula de Identidade nº 4.124-1411. Telefone: (45) 2035-1864 | (45) 9 9157-7604, E-mail: comercial@petrotrucktoledo.com.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 231/2023 Pregão Eletrônico n° 47/2023, objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES, FLUÍDOS E FILTROS PARA ATENDER UMA DEMANDA DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – PR,** empresa**: MARCATO LUBRIFICANTES**, portadora do CNPJ: 51.215.894/0001-78/ IEL: 91018378-80, com ENDEREÇO COMPLETO: Rua Belém, 4864, Zona III na Cidade de Umuarama-PR TELEFONES: 44 8803-3839, representante legal Sr. **Danilo Marcato de Sousa**, Portador do RG sob nº 98561153/SSP/PR e CPF nº 085.054.239-17. FONE: TELEFONE: Tel: 44-8803-3839.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 232/2023 Pregão Eletrônico n° 47/2023, objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES, FLUÍDOS E FILTROS PARA ATENDER UMA DEMANDA DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – PR,** empresa: **CRISTIANE NIETO ARANTES LTDA**, CNPJ nº 37.974.794/0001-02 sediada RUA JOÃO BATISTA PEREIRA LIMA, 210, BAIRRO:CONJUNTO RESIDENCIAL JOSE TIBURCIO – C.PROCÓPIO –PR, representante legal o(a) Sr(a) **Cristiane Nieto Arantes**, portador(a) da Carteira de Identidade nº 6.983.919-3 e do CPF nº 031.337.239-01. FONE: TELEFONE: (43) 99914-4144 E-MAIL: bcgalimentos.cp@gmail.com

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 233/2023 Pregão Eletrônico n° 47/2023, objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES, FLUÍDOS E FILTROS PARA ATENDER UMA DEMANDA DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – PR,** empresa: **NOROESTE DISTRIBUIDORA DE PEÇAS E PRODUTOS AUTOMOTIVOS LTDA,** LTDA nº: 30.846.202/0001-10, Inscrição Estadual nº 90.785.198.24 e Inscrição Municipal/ISS (alvará) nº 9726-0, localizada na Rua da Bandeira, 703 na cidade de Altonia – PR, representante legal Sr. **ANDRE LUIZ ALPINO** CPF Nº 749.924.819-49, portador da RG Nº 3.384.054-3, FONE (44) 998090058

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 234/2023 Pregão Eletrônico n° 47/2023, objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES, FLUÍDOS E FILTROS PARA ATENDER UMA DEMANDA DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – PR,** empresa: **CONCEITO COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA**, CNPJ: 14.869.829/0001-30, inscrição estadual: 256613834, localizada na RODOVIA FEDERAL BR-282, 340, RURAL, NOVA ERECHIM, SC, CEP 89.865-000, representante legal Sr. WILSON ALEXANDRE SACKS, portador do CPF: 057.807.459-19, RG: 8.955.149-8 SSP/PR. FONE: 49 98898-8662 E-MAIL: conceito.licita@outlook.com

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 235/2023 Pregão Eletrônico n° 47/2023, objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES, FLUÍDOS E FILTROS PARA ATENDER UMA DEMANDA DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – PR,** empresa: **J. MARANGONI COMERCIAL - IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA – EPP**, inscrita sob o C.N.P.J. n.º 20.649.395/0001-65 e Inscrição Estadual n.º 260.312.915.118, estabelecida na Rua Sergipe, n.º 3993-A, no bairro Vila Paulista, na cidade de Catanduva, no estado de São Paulo, Representante Legal, a Sra. **Daiane Gentile Marangoni**, inscrita no C.P.F. n.º 324.212.248-88 e portadora da Cédula de Identidade n.º 34.549.748-X. FONE: TELEFONE: Tel: 17-3525-1768. E-mail: jmarangoni@jmarangoni.com.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 236/2023 Pregão Eletrônico n° 47/2023, objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES, FLUÍDOS E FILTROS PARA ATENDER UMA DEMANDA DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – PR,** empresa: **SMARTLIMP COMERCIO E SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA,** inscrita no CNPJ nº 39.895.6110001-80, RUA : SÃO SALVADOR – 1264 - SALA 13- CENTRO - TELEFONE: LONDRINA – PR – CEP: 86.026-480**,** representante **Leonardo Venâncio CPF – 131.522.409-70. *Email: smartlimplicitacao@gmail.com***

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 237/2023 Pregão Eletrônico n° 47/2023, objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES, FLUÍDOS E FILTROS PARA ATENDER UMA DEMANDA DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – PR,** empresa: **JOMK - COMERCIO DE LUBRIFICANTES LTDA**, inscrito no CNPJ nº 42.838.558/0001-90, sediada na Rua

Roberto Muller, S/N, RODOVIA 285 KM 456, Bairro Lambari na cidade de Ijuí, representante legal a Sra. **Kely Zborowski Mews**, portadora da Carteira de Identidade nº 1078839188 e do CPF nº 960.321.540-68.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 238/2023 Pregão Eletrônico n° 47/2023, objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES, FLUÍDOS E FILTROS PARA ATENDER UMA DEMANDA DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – PR,** empresa: **COMERCIAL DE LUBRIFICANTES OLIVEIRA LTDA EPP**, CNPJ nº07.370.626/0001-39 sediada na Av. Rodion Podolsky Nº1391, representante legal o Sr. **EDNE ELIAS CAMERO**, portador da Carteira de Identidade nº 20.648.556 e do CPF nº107.289.898-59. FONE: 18 98182-8624 E-MAIL: lubrifil@hotmail.com

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 239/2023 Pregão Eletrônico n° 47/2023, objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES, FLUÍDOS E FILTROS PARA ATENDER UMA DEMANDA DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – PR,** empresa: **JÚLIO SILVESTRI FILHO** CNPJ nº 15.608.150/0001-50 sediada na Rua Luiz Magalhães de Medeiros, 1050 -humaitá -Tubarão/SC -CEP: 88708-250, representante legal o(a) Sr(a) **JULIO SILVESTRI FILHO**, portador(a) da Carteira de Identidade nº 1566805-3 SSP/SC e do CPF nº 912.281.669-00. E-mail: jslaminas@yahoo.com.br – Tel: (48) 3632-3506

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 240/2023 Pregão Eletrônico n° 47/2023, objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES, FLUÍDOS E FILTROS PARA ATENDER UMA DEMANDA DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – PR,** empresa: **MPERES DISTRIBUIDORA**, inscrita no CNPJ n.º 40.204.496/0001-30 e Inscrição Estadual n.º 416.181.086.113, sediada a Rua Armando Firmino Dalben, 47 - Jardim Planalto - CEP 18.686-363 - Lençóis Paulista/SP, representada neste ato por seu sócio Diretor, **Marcelo Peres**, inscrito no RG n.° 14.304.716-4 e CPF 130.940.238-86, Tel: (14) 3264-1819 / (14) 99672-4411, e-mail: mperes@mperesdistribuidora.com.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 241/2023 Pregão Eletrônico n° 47/2023, objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES, FLUÍDOS E FILTROS PARA ATENDER UMA DEMANDA DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – PR,** empresa: **DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES PETRO OESTE EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 30.572.270/0001-38, sediada na Rod BR 467 KM 78, Vista Alegre – Toledo – PR – CEP 85907-060, seu representante legal o(a) Sr(a) **FERNANDO FABIANO FAVERO**, portador(a) da Carteira de Identidade nº 8.824.005-7 e do CPF nº 008.172.319-94, Fone (45) 3125-2554, E-mail: administracao@petroeste.com.br.

Tal aditivo se faz necessário devido a necessidade e a importância dos itens das atas para o desenvolvimentos dos vários setores da prefeitura do município de São Jerônimo da Serra.

Atenciosamente,

EDUARDO LOPES
Secretário Municipal de Administração

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:0E3370D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 139/2024 – CONCORRÊNCIA 011/2024

ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 139/2024 – CONCORRÊNCIA 011/2024

CONTRATANTE: Município de **SÃO JERÔNIMO DA SERRA**, Estado do Paraná, com sede à Praça Coronel Deolindo, n° 191, Centro, inscrito no CGC/MF nº 76.290.683/0001-20, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, VENICIUS DJLAMA ROSA, portador da Cédula de Identidade RG nº 8.241.196-8 e do CPF/MF nº 036.270.189-07, e

CONTRATADA: **AXPAV TERRAPLENAGEM E PAVIMENTACAO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Luciano Alves Teixeira Nogueira, nº 439, Centro, cidade de Alvorada do Sul, Estado do Paraná, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 10.949.562/0001-30.

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM VIAS URBANAS EM CBUQ NO MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA.**

VALOR: R$ 5.420.000,00 (cinco milhões, quatrocentos e vinte mil reais).

ONDE SE LÊ:

PRAZO DE EXECUÇÃO: 300 (trezentos) dias

PRAZO DE VIGÊNCIA: 360 (trezentos e sessenta) dias.

PASSA SE A LER:

PRAZO DE EXECUÇÃO: 300 (trezentos) dias

PRAZO DE VIGÊNCIA: 600 (seiscentos) dias.

São Jerônimo da Serra, 15 de julho de 2024.

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:E62B142C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ADITIVO

IV EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL
Contrato n° 33/2021
CONTRATANTE: Município de São José da Boa Vista
CONTRATADO: MOTTANET SCM SERVIÇOS DE INTERNET, TECNOLOGIA E TELECOMUNICAÇÕES LTDA.
ORIGEM: Pregão Eletrônico nº 50/2021.
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de acesso à internet, com link dedicado em fibra óptica, simétrico e com 100% de garantia de banda, com velocidade mínima de 270Mbps por porta, garantia de serviço com SLA, tráfego ilimitado, sem restrições de porta.
QUANTIDADE DO OBJETO: Aditivado em mais 01 (um) ponto.
VALORES: O valor anual a ser pago será de R$ 1.749,96 (mil setecentos e quarenta e nove reais e noventa e seis centavos), sendo o valor mensal de R$ 145,83 (cento e quarenta e cinco reais e oitenta e três centavos) para o fornecimento do ponto de internet adicional.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 13/07/2021
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 15/07/2024
PRAZO DE VIGENCIA: 13/07/2025.

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:7DCF987A

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ADITIVO

IV EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL
Contrato n° 15/2023
CONTRATANTE: Município de São José da Boa Vista.
CONTRATADO: Porto Seguro Cia de Seguros Gerais.
ORIGEM: Pregão nº. 03/2023.
OBJETO: Contratação Empresa Especializada na Prestação de Serviço de Cobertura Securitária em Beneficio da Frota Municipal.
QUANTIDADE DO OBJETO: Conforme previsão legal apresentada na Cláusula Décima Quarta do Contrato Original, incluem-se na cobertura securitária os seguintes veículos, não previstos inicialmente:
- Renault Renault Master Niks L2 16P, Chassi 93YF62006SJ926565 e;
- Renault Renault Master Niks L2 16P, Chassi 93YF62009SJ926527
VALORES: Para pagamento das novas apólices securitárias, faz-se necessário o aditivo no valor de R$ 1.453,32 (mil quatrocentos e cinquenta e três reais e trinta e dois centavos) para cada veículo, totalizando assim o valor de R$ 2.906,64 (dois mil novecentos e seis reais e sessenta e quatro centavos).
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 15/07/2024

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:BD1C8AAB

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL
Contrato n° 17/2024
CONTRATANTE: Município de São José da Boa Vista.
CONTRATADO: Liga Desportiva e Recreativa São José.
ORIGEM: Dispensa nº. 17/2024.
OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de arbitragem de futsal para a Divisão Municipal de Esporte.
QUANTIDADE DO OBJETO: Conforme previsão legal apresentada na Cláusula Décima Quarta do Contrato Original, aditiva-se o contrato em mais 08 (oito) jogos, em atendimento à demanda da realização da Copa São José de Futsal, na Categoria Veteranos.
VALORES: Fica aditivado o valor do contrato em R$ 2.320,00 (dois mil trezentos e vinte reais).
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 15/07/2024

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:B21E17AC

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

AUTORIZAÇÃO PARA EXTINÇÃO CONTRATUAL
No uso de minhas atribuições, em total conformidade com o § 1º, do art. 138, da Lei Federal nº. 14.133/2021, AUTORIZO a rescisão unilateral do Contrato nº. 72/2023, proveniente da Dispensa nº. 44/2023, celebrado junto ao profissional Felipe Soares, fundamentada pela seguinte motivação:
Considerando o Ofício nº 031/2024 da Secretaria Municipal de Saúde informando que não são mais necessários os serviços do profissional farmacêutico terceirizado, tendo em vista a convocação e posse da profissional habilitada no Concurso Público nº. 01/2024.
Desta forma, proceda-se à extinção contratual, com base no inc. I, do art. 138, da Lei Federal nº. 14.133/2021.

São José da Boa Vista, 15 de julho de 2024.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ
Prefeito Municipal

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
ATO UNILATERAL
No uso de minhas atribuições, em total conformidade com o Inc. I, do art. 138, da Lei Federal nº. 14.133/2021, torno extinto o Contrato nº. 72/2023, proveniente Dispensa nº. 44/2023, celebrado junto ao profissional Felipe Soares, conforme fundamentação juntada aos autos.
Desta forma, tornam-se, a partir desta data, sem efeitos todas as cláusulas previstas no contrato mencionado e aditivos celebrados, estando devidamente encerradas as obrigações entre as partes.

É a decisão, publique-se, cumpra-se

São José da Boa Vista, 15 de julho de 2024.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:65AC0B31

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL 115/2024

Concurso Público 01/2019 –EDITAL Nº 072/2019

O SR. JOSÉ LÁZARO FERRAZ, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA, ESTADO DOPARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com amparo na Lei **570/2003**, nos Editais 072/2019, 77/2019, 79/2019, 82/2019, 96/2019, 24/2020e 02/2021e na Portaria 215/2019;
CONSIDERANDO a necessidade de contratação de profissional para atuar nos estabelecimentos da Administração Pública Municipal;
CONSIDERANDO o disposto no Artigo 25, § 2º da Lei Municipal 571/2003
CONSIDERANDO o Concurso Público realizado para selecionar profissionais, nos termos do Edital nº 072/2019;
CONSIDERANDO as alterações da Lei 1113/2024;
CONSIDERANDO a Lei Municipal 1026/2022, Portarias 137/2020 e 110/2022 que tratam do prazo do presente processo**;**
CONSIDERANDO o Oficio 21/2024 da Procuradoria Municipal, solicitando contratação de profissional para atuar na Secr. do Meio Ambiente, e o ofício 22/2024 do Controle Interno, acompanhado do Despacho do Sr. Prefeito, referente ao Processo Administrativo 39/2024 item 6**;**
RESOLVE:

I – CONVOCAR os(as) candidatos(as) abaixo relacionados(as), aprovados(as) e classificados(as) no Concurso Público 001/2019 conforme ordem de classificação, a fim de apresentar documentação exigida, bem como serem submetidos(as) a avaliação médica nos termos do Edital.

CANDIDATOS(as) APROVADOS(as) NA CLASSIFICAÇÃO GERAL			
Cargo	**Classificação**	**Nome**	**Nº Inscrição**
Auxiliar Administrativo	32º	MATHEUS THEOPHILO DA CRUZ	046314
Auxiliar Administrativo	33º	LUCELIA CRISTINA RODRIGUES	044762

Período para apresentação de documentos na Divisão de Recursos Humanos	**16/07/2024 à 22/07/2024 (05 dias úteis)**

II – Os(as) candidatos(as) deverão comparecer a Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de São José da Boa Vista, sito à Rua Reinaldo Martins Gonçalves 85, centro, dentro do **período acima**, munidos(as) dos documentos listados na coluna Requisitos Básicos da tabela 2.1 quando tomarão ciência do rol de documentos a serem solicitados pela Divisão de Recursos Humanos (item 13.4), sob pena de perder o direito a nomeação.
III –O(a) candidato(a) será nomeado(a), caso preenchido os requisitos legais e regulamentares, para exercer **40h (quarenta horas),** de atividades semanais, em razão da necessidade atual da Administração em locais e horários definidos a critério da Administração.
IV – O(a) candidato(a) que não comparecer dentro do prazo estabelecido neste Edital, fica automaticamente desclassificado(a).

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São José da Boa Vista–PR, 15 de Julho de 2024

JOSÉ LÁZARO FERRAZ
Prefeito do Município

Publicado por:
Luciano Dias
Código Identificador:EECFC092

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL 116/2024

O SR. JOSÉ LÁZARO FERRAZ, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o resultado obtido nas eleições do dia 01/10/2023 para o Cargo de Conselheiro Tutelar, gestão 10/01/2024-09/01/2028;
Considerando o ofício 02/2024 do conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
Considerando a ata 11/2023 do Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
Considerando que a Conselheira Franciane Aparecida de Oliveira, solicitou desligamento do cargo de Conselheira Tutelar;

RESOLVE:

I – CONVOCAR o suplente abaixo relacionado, a fim exercer o Mandato de Conselheiro Tutelar em substituição a conselheira desligada Franciane Aparecida de Oliveira.

CARGO: CONSELHEIRO TUTELAR

Classificação	Nome	Rg.
Suplente	JUNIOR CARLOS VIEIRA	10.348.***-*

II – A conselheiro suplente deverá comparecer a Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de São José da Boa Vista (43) 3565-1252, sito à Rua Reinaldo Martins Gonçalves 85, centro, dentro do período de **16/07/2024 à 22/07/2024 (05 dias úteis)**, para apresentação de documentos e imediatamente se apresentar a presidência do CMDCA para Tomar Posse no Cargo de Conselheiro Tutelar.

III – Não havendo interesse do conselheiro em assumir, deverá formalizar Termo de Desistência junto a Divisão de Recursos Humanos, a qual encaminhará ao CMDCA.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São José da Boa Vista–PR, 15 de Julho de 2024

JOSÉ LÁZARO FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Dias
Código Identificador:69B42B68

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO
LEI 1117/2024

LEI Nº 1117/2024

SÚMULA: Dispõe sobre as diretrizes para elaboração e execução da Lei Orçamentária Anual para o Exercício de 2025 e dá outras providências.

O Prefeito do Município de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, *JOSÉ LÁZARO FERRAZ*:
Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1° - Esta Lei estabelece as metas e prioridades da administração municipal para o exercício de 2025, além de orientações à elaboração do Orçamento-Programa do Município de São José da Boa Vista, para o exercício de 2025.

Art. 2º - Fica estabelecido, em cumprimento ao disposto no § 2º do artigo 165 da Constituição Federal e em conformidade com os preceitos da Lei Complementar nº 101, de 4 de Maio de 2000, sendo elaborado e executado observando as diretrizes, objetivos, prioridades e metas estabelecidas na lei, compreendendo:
I - Das prioridades da administração municipal;
II - Da estrutura e organização do orçamento;
III - Das diretrizes para a elaboração e a execução do orçamento do Município;
IV - Das disposições sobre dívida pública municipal;
V - Das disposições relativas às despesas com pessoal, encargos sociais e serviços com terceiros;
VI- Das disposições sobre alterações na legislação tributária; VII - Do Anexo de Metas Fiscais;
VIII - Do Anexo de Riscos Fiscais; IX - As disposições finais.

CAPÍTULO I
DAS PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 3° - O Município de São José da Boa Vista executará os recursos estimados na Lei Orçamentária para o exercício de 2025, preferencialmente, as ações constantes no Anexo de Metas e Prioridades das Despesas por Programas (Art 165, § 4º da CF), parte integrante desta Lei, não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas, tendo desta forma como prioridades também:
I- a valorização do ser humano e a melhoria da qualidade de vida, por meio da inclusão social e implementação de políticas públicas de forma eficiente, eficaz e com efetividade em todas as áreas e setores;
II- a participação da sociedade na administração e gestão pública, com transparência e controle social, por meio de diálogo permanente com servidores e servidoras, cidadãos e cidadãs em fóruns, conselhos e conferências setoriais, sindicatos, associações, entidades e organizações não governamentais;
III- o desenvolvimento econômico com sustentabilidade socioambiental planejado, integrado e implementado por meio de políticas públicas estruturantes.
§ 1º - A alocação de recursos na lei orçamentária para 2025 manterá compatibilidade com as ações estabelecidas no Anexo de Metas e Prioridades, desta Lei.
§ 2º - As ações do Anexo de Metas e Prioridades serão correlacionadas aos projetos, atividades e operações especiais inclusos na lei orçamentária para 2025.
§ 3° - Para que as ações possam manter compatibilidade com a lei orçamentária e com a execução orçamentária do exercício de 2025, fica o Executivo municipal autorizado a:
I - adequar à projeção das receitas e despesas constantes nos Demonstrativos e nos Anexos desta Lei;
II- adequar os valores das ações contidas no Anexo de Metas e Prioridades, conforme a lei orçamentária anual e as alterações orçamentárias procedidas durante o exercício de 2025;
III- incluir e adequar às metas das ações conforme a elaboração e execução do orçamento de 2025.
§ 4° - Os valores das ações e das metas contidas no Anexo de Metas e Prioridades passam a vigorar conforme as adequações e inclusões procedidas nos termos dos incisos do parágrafo anterior.

CAPÍTULO II
DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DOS ORÇAMENTOS

Art. 4º - O orçamento para o exercício financeiro de 2025 compreenderá as receitas e despesas da administração direta, Poder Legislativo, Executivo, Autarquias, Fundações e seus Fundos, e será estruturado em conformidade com a Estrutura Organizacional da Prefeitura, obedecendo aos princípios da anualidade, unidade, equilíbrio, exclusividade, especificação, universalidade, programação e clareza.
Parágrafo Único – Para a elaboração do orçamento, o Município seguirá as normas da Secretaria do Tesouro Nacional e do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 5º - A Lei Orçamentária para 2025 evidenciará as Receitas e Despesas da Unidade Gestora, especificando aquelas vinculadas a Fundos, discriminando as despesas quanto à sua natureza, por categoria econômica, grupo de natureza, modalidade de aplicação e

elemento de despesa, sendo que o controle por sub-elemento de despesa será efetuado no ato da realização do empenho, nos termos da legislação vigente, na forma dos seguintes anexos:

I- Da receita obedecerá ao disposto no artigo 2º, parágrafo 1º da Lei Federal nº 4.320/1964, com alterações posteriores;
II- Da natureza de despesa, para cada órgão e unidade orçamentária;
III- Do programa de trabalho por órgãos e unidades orçamentárias demonstrando os projetos e atividades de acordo com a classificação funcional programática;
IV- Outros anexos previstos em Lei, relativos à consolidação dos já mencionados anteriormente.

Art. 6º – Para efeito desta Lei, entende-se por:

I- Programa, o instrumento de organização da ação governamental, visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por indicadores estabelecidos no Plano Plurianual;
II– Atividade, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo continuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;
III– Projeto, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo;
IV– Operação Especial, as despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo das quais não resultam um produto, e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.

§ 1º – Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades, projetos e operações especiais, especificando os valores, as metas, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.
§ 2º – As atividades e projetos serão dispostos de modo a especificar a localização física integral ou parcial dos programas de governo.
§ 3º – Cada atividade, projeto e operação especial identificará a função, subfunção e programas aos quais se vinculam.
§ 4º – As categorias de programação de que trata esta Lei serão identificadas no projeto de lei do orçamento por programas, projetos e operações especiais, sendo identificados através da aplicação programada.

Art. 7º - O orçamento fiscal, incluídos os de autarquias, fundações e fundos com contabilidade descentralizada, discriminará a despesa em conformidade com a Lei Federal nº 4.320/64, Lei Complementar nº 101/2000, Portaria SOF/SETO/ME nº 42/1999 atualizada pela Portaria SOF/ME nº 2520/2022 do Ministério da Economia e demais instruções do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, pertinentes à matéria, obedecendo à seguinte estrutura:

I – Classificação Institucional, cuja finalidade principal é evidenciar as unidades administrativas responsáveis pela execução da despesa, classificando os órgãos e fixando responsabilidades entre esses, com consequentes controles e avaliações de acordo com a programação orçamentária observada o seguinte:
a) a classificação institucional deverá obedecer à legislação que norteia a organização administrativa, bem como as legislações que instituírem fundos especiais;
b) as alterações na estrutura administrativa, procedidas após a aprovação da lei orçamentária poderão ser efetivadas a partir do exercício seguinte, conforme a conveniência da administração municipal, adequando o orçamento em execução às finalidades da nova estrutura organizacional.

II – Classificação Funcional, que compreenderá as seguintes categorias:
a) Função, correspondendo ao nível máximo de agregação das ações desenvolvidas pelo Município;
b) Subfunção, representando uma partição da função, visando a agregar determinado subconjunto de despesa do setor público;
c) Programas, compreendendo as partes do conjunto de ações e recursos da subfunção a que estejam vinculados, necessárias ao atingimento de produtos finais.

III – Classificação da Natureza da Despesa, com os seguintes desdobramentos:

CATEGORIA ECONÔMICAS
GRUPOS DE NATUREZA DE DESPESA MODALIDADES DE APLICAÇÃO ELEMENTOS DE DESPESA

§ 1º - Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de projetos, atividades, especificando os valores, as metas e as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.
§ 2º - Cada projeto ou atividade estará vinculado a uma função, a uma subfunção e a um programa.

Art. 8º - Na especificação das modalidades de aplicação será observada, no mínimo, o seguinte detalhamento:

I – Transferências a Estado e ao Distrito Federal – 30
II – Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos – 50
III – Transferências à Consórcios Públicos mediante contrato de Rateio– 71 IV – Aplicações Diretas- 90
V – Aplicação direta de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social- 91.

CAPÍTULO III
DAS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO

Art. 9º - O orçamento para o exercício de 2025, obedecerá entre outros, ao princípio da transparência e publicidade da gestão fiscal, do equilíbrio entre receitas e despesas em cada fonte, abrangendo o Poder Legislativo e Executivo, permitindo desta forma o amplo acesso da sociedade a todas as informações visando uma melhor obtenção de resultados para os quais foram previstos.

Parágrafo único - Cabe à Secretaria Municipal de Finanças, através de sua Divisão de Contabilidade, a responsabilidade pela coordenação do processo de elaboração e consolidação do Projeto de Lei Orçamentária Anual para 2025, de que trata esta lei.

Art. 10 - Na elaboração da proposta orçamentária, as Receitas e as Despesas serão orçadas segundo os preços e os índices com as variáveis respectivas, vigentes no período de entrega da proposta orçamentária e contemplará dotações para a execução de investimentos e para a manutenção e a conservação do patrimônio público.

§ 1º - A Lei Orçamentária:
I - Corrigirá os valores da proposta orçamentária para o período compreendido entre os meses de agosto a dezembro de 2024, podendo ser realizada em dotações específicas ou em todas as dotações proporcionalmente, desde que não ultrapasse o valor total da correção;
II - Estimará valores da Receita e fixará os valores da Despesa de acordo com a variação de preços previstos para o Exercício de 2025, considerando-se o aumento ou diminuição dos serviços previstos, a tendência do presente exercício e os efeitos das modificações na legislação tributária, ou ainda, através de outro critério que vier a ser estabelecido;
III - Observará para que o montante das Despesas não seja superior ao das Receitas;
IV - Conterá previsão de correção dos valores do Orçamento Geral do Município, até o limite do Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC/IBGE, ou outro adotado pelo Governo Federal, acumulado no semestre, se este ultrapassar 20% nesse período, dando ciência à Câmara Municipal.
V - Utilizará o controle da despesa por custos de serviços ou obras que não se encontrem especificados em projetos e atividades.

§ 2º - São nulas as emendas apresentadas à proposta Orçamentária:
I - Que não sejam compatíveis com esta Lei;
II - Que não indiquem os recursos necessários em valor equivalente à despesa criada, admitidos apenas os provenientes de anulação de despesas, excluídas aquelas relativas às dotações de pessoal e seus encargos e ao serviço da dívida.

III - As emendas apresentadas pelo Legislativo que proponham alteração da proposta orçamentária encaminhada pelo Poder Executivo, bem como dos Projetos de Lei relativos a Créditos Adicionais a que se refere o Art. 166 da Constituição Federal, serão apresentadas na forma e no nível de detalhamentos estabelecidos para elaboração da Lei Orçamentária.
IV - Poderão ser apresentadas emendas relacionadas com a correção de erros ou omissões ou relacionadas a dispositivos do texto do Projeto de Lei.
V - Os valores fixados nas metas contidas no Anexo I poderão ser flexibilizados na proporção de 20% para mais ou para menos por ocasião de sua abertura em projetos e atividades no Orçamento-programa.
VI - Só poderão ser contemplados no orçamento-programa para 2025, os projetos e atividades que sejam compativeis com as metas aprovadas nesta lei.

Art. 11 - Os fundos municipais terão suas receitas especificadas no orçamento da receita da unidade gestora em que estiverem vinculados, e essas, por sua vez, vinculadas a despesa relacionadas a seus objetivos, identificadas em Plano de Aplicação.
§ 1º - Os fundos municipais serão gerenciados pelo Prefeito Municipal, podendo por manifestação formal do Chefe do Poder Executivo, ser delegados a servidor municipal.
§ 2º - A movimentação orçamentária e financeira das contas dos fundos municipais poderão ser demonstradas também em balancetes apartados da unidade gestora quando a gestão for delegada pelo Prefeito a servidor municipal.

Art. 12 - O Município aplicará os percentuais Constitucionais no desenvolvimento do Ensino e Saúde nos termos da Constituição federal e normas legais infraconstitucionais.

Art. 13 - Os estudos para definição dos orçamentos da Receita para 2025, deverão observar os efeitos da alteração da legislação tributária, incentivos fiscais autorizados, a inflação do período, o crescimento econômico, a ampliação da base de calculo dos tributos e sua evolução nos três últimos exercícios.

Parágrafo Único – No envio da Proposta Orçamentária ao Poder Legislativo, o Poder Executivo Municipal colocará à disposição da Câmara Municipal os estudos e as estimativas de receitas para o exercício subsequente, inclusive da corrente líquida, e as respectivas memórias de cálculo.

Art. 14 - Se a receita estimada para 2025, comprovadamente, não atender ao disposto no artigo anterior, o Legislativo, quando da discussão da Proposta Orçamentária, poderá reestimá-la, ou solicitar do Executivo Municipal a sua alteração e se for o caso, a consequente adequação do orçamento da despesa.

Art. 15 - Na execução do orçamento, verificado que o comportamento da receita poderá afetar o cumprimento das metas de resultado primário e nominal facultativamente até o exercício de 2025, o poder Legislativo e Executivo, de forma proporcional à suas dotações e observada à fonte de recursos, adotarão o mecanismo da limitação de empenhos e movimentação financeira nos montantes necessários, para as seguintes dotações abaixo, conforme artigo 9º da LRF.
I- Projetos ou atividades vinculadas a recursos oriundos de transferências voluntárias;
II- Obras em geral, desde que ainda não iniciadas;
III- Dotação para combustiveis destinada à frota de veículos dos setores de transportes, obras, serviços públicos e agricultura;
IV- Dotação para material de consumo e outros serviços de terceiros das diversas atividades.

Parágrafo Único – Na avaliação de cumprimento de metas bimestrais de arrecadação para implementação ou não de mecanismos da limitação de empenhos e movimentação financeira, será considerado ainda o resultado financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, em cada fonte de recursos.

Art. 16 - As Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado em relação à Receita Corrente Líquida, programada para 2025 poderão ser expandidas em até 15% (quinze por cento) tomando-se por base as Despesas Obrigatórias de Caráter continuado fixadas na Lei Orçamentária Anual para 2024 (art. 4º, parágrafo 2º, da LRF).

Art. 17 - Fica o Poder Executivo municipal autorizado a proceder por decreto à abertura de créditos adicionais especiais e suplementares, realização de transposições, remanejamento e transferências ao orçamento da administração e do Fundo Municipal até o limite de 15% (quinze por cento) do orçamento anual para o exercício de 2025, servindo como recursos para tais suplementações, quaisquer das formas definidas no parágrafo 1º do artigo 43, da Lei Federal 4.320/1964.

§ 1º – Fica o Poder Legislativo municipal autorizado a proceder à abertura de créditos adicionais suplementares através de resolução até o limite previsto no caput deste artigo, servindo como recurso para tais suplementações somente o cancelamento de dotações de seu próprio orçamento.
§ 2º – Fica o Poder Executivo municipal autorizado a proceder por decreto até mesmo limite, conforme caput deste artigo, a compensação, conversão ou criação de fontes de recursos ordinários, vinculados ou próprios dos projetos/atividades/operações especiais e das obras, sem lhes alterar o valor global, com a finalidade de assegurar a execução das programações definidas nesta lei.

Art. 18 - Não serão computados para fins do limite de que trata o artigo anterior:
I - O remanejamento de dotações entre os elementos, grupos e categoria de programação de despesa dentro de cada projeto ou atividade;
II - Entre as fontes de recursos livres e/ou vinculados dentro de cada projeto ou atividade para fins de compatibilização com a efetiva disponibilidade dos recursos.
III - Os créditos Adicionais Suplementares abertos com os recursos do excesso de arrecadação e superávit financeiro, na forma do Art. 43, §1º, Incisos I e II da Lei Federal 4.320/64.
IV - Os Créditos Adicionais Suplementares da natureza 3190- Pessoal e Encargos Sociais;
V - Os créditos adicionais abertos para sustentar despesas com a amortização e encargos da divida fundada.
VI - Os créditos adicionais para compensação, conversão ou criação de fontes de recursos ordinários, vinculados ou próprios dos projetos/atividades/operações especiais e das obras sem lhes alterar o valor global, com a finalidade de assegurar a execução das programações definidas nesta Lei.

Art. 19 – O Poder Executivo Municipal, em cumprimento ao disposto no artigo 7º da Lei Federal nº 4.320/1964, fica autorizado por decreto a realizar manejo orçamentário, na forma de créditos adicionais suplementares, no orçamento da administração direta, fundacional, autárquico e de fundos especiais, independentemente, até o limite de trinta por cento do valor total atualizado do orçamento.
§ 1º - O manejo orçamentário constitui-se na reprogramação ou reavaliação das prioridades das ações mediante a realocação de recursos de uma categoria de programação para outra, de um órgão para outro e de uma unidade orçamentária para outra, alterando e atualizando os Anexos de Metas e Prioridades do PPA e LDO.
§ 2º - A reprogramação referida no parágrafo anterior será na forma de transferência, transposição e remanejamento dos recursos.
§ 3º - Para efeito desta Lei, entende-se por:
I – transferência, a realocação de recursos que ocorre dentro do mesmo órgão, num mesmo programa de trabalho, entre as categorias econômicas de despesa, mantendo-se o programa em funcionamento;
II – transposição, a realocação de recursos que ocorre entre programas de trabalho, dentro do mesmo órgão ou de um órgão para outro, ampliando, desta forma, um programa previsto na lei orçamentária com recursos de outro também nela previsto;
III – remanejamento, a realocação de recursos em sede intra-organizacional, ou seja, de um órgão/entidade para outro nos casos de reformas administrativas de que resulte a criação, extinção, fusão ou cisão.

§ 4º - Excluem-se do limite de que trata o caput deste artigo os créditos adicionais suplementares que decorrem de leis municipais específicas aprovadas no exercício.

§ 5º - Autoriza a proceder as alterações e atualizações por Decreto no PPA e LDO na legislação que estabelece as metas e prioridades da administração municipal para o exercício de 2025, além de orientações à elaboração do Orçamento-Programa do Município, para o exercício de 2025.

Art. 20 - A inclusão, exclusão ou alteração de programas, indicadores, resultados e montante de investimentos, serão propostos pelo Poder Executivo, por intermédio de projeto de lei específico, de Créditos Adicionais Especiais ou pela Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 21 - A inclusão, exclusão ou alteração de ações no Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias, poderão ocorrer por intermédio de decreto ou de seus créditos adicionais, apropriando-se ao respectivo programa, as modificações consequentes.

Parágrafo Único – De acordo com o disposto no caput deste artigo, fica o Poder Executivo autorizado a adequar a ações orçamentárias, para compatibilizá-las com as alterações de valor ou com outras modificações efetivadas na Lei Orçamentária Anual, homologando-se todas as autorizações legislativas mencionadas nesta lei.

Art. 22 - Constituem riscos fiscais capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas do Município, aqueles constantes do ANEXO DE RISCOS FISCAIS desta lei.
§ 1º - Os riscos fiscais, caso se concretize, serão atendidos com recursos da reserva de contingência e também, se houver do excesso de arrecadação e do superávit financeiro do exercício de 2023;
§ 2º - Sendo estes recursos insuficientes, o Executivo Municipal encaminhará projeto de lei à Câmara, propondo anulação de recursos ordinários alocados para investimentos, desde que não comprometidos.

Art. 23 - O orçamento para o exercício de 2025 destinará recursos para Reserva de Contingência, não superiores a 1% das Receitas Correntes Líquidas e 2% para emendas impositivas, bem como 1% para emendas de bancada do Legislativo Municipal previstas para o mesmo exercício.

§ 1º - Os recursos da Reserva de Contingência serão destinados ao atendimento passivo contingente e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, e também para abertura de créditos adicionais suplementares.
§ 2º - Os recursos da Reserva de Contingência destinados a riscos fiscais, caso estes não se concretizem até o dia 1º de Outubro de 2025, poderão ser utilizados por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal por meio de Decreto, para abertura de créditos adicionais suplementares de dotações que se tornam insuficientes.
§ 3º - Os recursos da reserva para as Emendas Impositivas, atenderá aos requisitos estabelecidos pela Lei Orgânica Municipal e normas constitucionais vigentes.

Art. 24 - Os investimentos só constarão na Lei Orçamentária Anual se contemplados no plano Plurianual (art. 5º, § 5º, da LRF.).

Art. 25 - O chefe do Poder Executivo Municipal estabelecerá até 30 dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual, programação financeira das receitas e despesas e o cronograma de execução mensal para suas unidades gestoras, se for o caso (art. 8º da LRF).

Art. 26 - Serão previstos no Orçamento o pagamento de Precatórios Judiciais apresentados até 1º de julho de 2024.

Art. 27 - A existência de meta ou prioridade constante no Anexo I desta Lei, não implica na obrigatoriedade da inclusão da sua programação na Proposta de Lei.

Art. 28 -Os incentivos de natureza tributária a investimentos privados da indústria e Comércio só poderão ser concedidos mediante aprovação de projetos que propiciem aumento da arrecadação e ou de empregos.

Art. 29 - Os projetos e atividades priorizadas na Lei Orçamentária para 2025 com dotações vinculadas a fontes de recursos oriundos de transferências voluntárias, operações de crédito, alienação de bens e outros extraordinários, só serão executados e utilizados a qualquer titulo, se ocorrer ou estiver garantindo o ingresso no fluxo de caixa, respeitando ainda o montante ingressado ou garantido.

§ 1º - A apuração do excesso de arrecadação de que trata o art.43, § 3º da Lei 4.320/1964 será apurado em cada fonte de recursos para fins de abertura de créditos adicionais suplementares e especiais, conforme exigência contida nos artigos 8º, parágrafo único e 50, inciso I, ambos da LRF.
§ 2º- Na lei Orçamentária Anual os Orçamentos da Receita e da Despesa identificarão com codificação adequada cada uma das fontes de recursos, de forma que o controle da execução observe o disposto no caput deste artigo (artigos 8º, parágrafo único e 50, inciso I, ambos da LRF).

Art. 30 - A concessão de auxílios para pessoas físicas obedecerá preferencialmente aos critérios estabelecidos pelos programas sociais que originam os recursos a serem aplicados, e no caso de recursos próprios do Município, será precedida da realização de prévio levantamento cadastral objetivando a caracterização e comprovação do estado de necessidade dos beneficiados.

Art. 31 - A transferência de recursos do Tesouro Municipal a entidades privadas, beneficiará somente aquelas de caráter educativo, assistencial, recreativo, cultural, esportivo, associativismo e de saúde, que sejam de atendimento direto ao público, de forma gratuita e continuada e dependerá de autorização em lei específica (art. 4º, I, "f" e 26 da LRF).

§ 1º - Os repasses de recursos serão efetivado através de convênios, termo de colaboração, termo de fomento ou similar, conforme o art. 116 da Lei Federal nº 8.666/ 1993 enquanto estiver vigente, o art. 184 da Lei Federal nº 14.133/2021 - Lei de Licitações e Contratos Administrativos e suas alterações, a exigência do art. 26 da Lei Complementar nº 101/2000 e Lei federal nº 13.019/2014.
§ 2º- As entidades beneficiadas com recursos públicos, a qualquer titulo, submeter-se-ão à fiscalização do poder concedente e deverão prestar contas no prazo fixado no respectivo termo, com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos.

Art. 32 - Serão considerados para efeito do art. 16 da LRF, na elaboração das estimativas de impacto orçamentário-financeiro quando da criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental, que acarretem aumento de despesa os seguintes critérios:
I - As especificações nele contidas integrarão o processo administrativo de que trata o art. 38, da Lei Federal nº 8.666/1993 enquanto estiver vigente, e a Lei Federal nº 14.133/2021 - Lei de Licitações e Contratos Administrativos e suas alterações, bem como os procedimentos de desapropriação de imóveis urbanos a que se refere o § 3º, do art. 182, da Constituição Federal de 1988;
II - Entende-se como despesas irrelevantes aquelas cujo valor não ultrapasse, para bens e serviços, os limites dos incisos I e II do art. 24 da Lei Federal nº 8.666/1993 enquanto estiver vigente, e os incisos I e II do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021 - Lei de Licitações e Contratos Administrativos e suas alterações e suas atualizações decorrente de Decreto Federal.

Art. 33 - As obras em andamento e a conservação do patrimônio público terão prioridade sobre projetos novos na alocação de recursos orçamentários, salvo projetos programados com recursos de transferências voluntárias e operações de crédito.

Parágrafo Único – As obras em andamento e os custos programados para conservação do patrimônio público extraídas do relatório sobre Projetos em Execução a Executar estão demonstrados no anexo IV desta lei (art. 45, parágrafo único da LRF).

Art. 34 - Poderão ser destinados recursos para atender despesas de Competência de outros entes da Federação, realizadas no âmbito e em favor do município, mediante celebração de convênios, acordos ou ajustes e previstos na lei orçamentária (art. 162 da LRF).

Art. 35 - A previsão das receitas e a fixação das despesas serão orçadas para 2025 a preços correntes.

Art. 36 - A execução do orçamento da Despesa obedecerá, dentro de cada Projeto, Atividade ou Operações Especiais, a dotação fixada para cada Grupo de Natureza de Despesa/Modalidade de Aplicação, com a apropriação dos gastos nos respectivos elementos de que trata a Portaria STN nº 163/2001 e alterações posteriores.

Parágrafo Único – A transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de um grupo de Natureza de Despesa/Modalidade de Aplicação para outro, dentro de cada projeto, Atividade ou Operações Especiais, poderá ser feita por Decreto do Prefeito Municipal no Âmbito do Poder Executivo e por Decreto-Legislativo do Presidente da Câmara no âmbito do poder Legislativo, desde já autorizados, conforme art. 167, VI, da Constituição Federal.

Art. 37 -Durante a execução orçamentária de 2025, o Poder Executivo Municipal, autorizado por lei, poderá incluir novos projetos, atividades ou operações especiais no orçamento das unidades gestoras na forma de crédito especial, desde que se enquadre nas prioridades para o exercício de 2025 (art. 167, I, CF).

Art. 38 - O controle de custos das ações desenvolvidas pelo Poder Público Municipal de que trata o art. 50, § 3º, da LRF, serão desenvolvidos de forma a apurar os custos dos serviços, tais como: custo dos programas, das ações, do m2 das construções, do m2 das pavimentações, do aluno do ensino fundamental, do aluno/ano do transporte escolar, do aluno/ano do ensino infantil, do aluno/ano com merenda escolar, da destinação final da tonelada de lixo, do atendimento nas unidades de saúde, etc. (art. 4º, I, "e" da LRF).

Parágrafo Único – Os custos serão apurados através das operações orçamentárias, tomando-se por base as metas físicas previstas nas planilhas das despesas e nas metas físicas realizadas e apuradas ao final do exercício.

Art. 39 - Os programas priorizados por esta lei e contemplados na Lei Orçamentária de 2025, serão objetos de avaliação permanentes pelos responsáveis, de modo a acompanhar o cumprimento dos seus objetivos, corrigir desvios e avaliar seus custos e cumprimento das metas físicas estabelecidas (art. 4º, I, e, da LRF).

Art. 40 - Será promulgado como lei, o projeto original enviado pelo Poder Executivo de lei orçamentária anual para o exercício de 2025, caso o Poder Legislativo até 30/11/2024 não devolver a proposta para sanção.

CAPÍTULO IV
DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 41 - A Lei Orçamentária de 2025 poderá conter autorização para a contratação de Operações de Crédito para atendimento a despesas de capital, observado o limite de endividamento de 120% (cento e vinte por cento) da receita Corrente Líquida, apurada até o segundo mês imediatamente anterior a assinatura do contrato.
§ 1º - A contratação de operações de crédito dependerá de autorização em lei específica.
§ 2º - Fica o município autorizado a contratar Operação de Crédito por Antecipação de Receita (ARO) para atender insuficiência de caixa durante o exercício financeiro, desde que obedecidos os limites e disposições legais que regem sobre o assunto.

Art. 42 - Ultrapassado o limite de endividamento, enquanto perdurar o excesso, o Poder Executivo obterá resultado primário necessário através da limitação de empenhos, de que trata o art. 31 da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 43 - Deverão ser destinados recursos para cumprimento do que dispõe o art.
100 da Constituição Federal e seus parágrafos.

CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS COM PESSOAL, ENCARGOS SOCIAIS E SERVIÇOS COM TERCEIROS

Art. 44 - As despesas com pessoal ficam limitadas a 6% (seis por cento) para o Legislativo e 54% (cinquenta e quatro por cento) para o Executivo, conforme determina a Lei Complementar nº 101/2000 (LRF).
§ 1º - Os Poderes Legislativo e Executivo ficam autorizados a proceder à atualização dos vencimentos e vantagens do quadro próprio de pessoal, de conformidade com os índices oficiais de atualização monetária, no exercício de 2025.
§ 2º - Para fins de atendimento ao disposto no art. 169, Parágrafo Único, incisos I e II da Constituição Federal, ficam autorizadas as concessões de quaisquer vantagens, aumentos de remuneração, readequação de salários e cargos, criação de cargos, empregos e funções, alterações de estrutura de carreiras, bem como admissões ou contratações de pessoal a qualquer titulo, bem como ainda, as disponibilidades financeiras do Município.

Art. 45 - Ressalvada a hipótese do inciso X do art. 37 da Constituição Federal, a despesa total com pessoal de cada um dos Poderes em 2025, Executivo e Legislativo, não excederá em percentual da Receita Corrente Líquida do exercício o total de 54% para o Executivo e 6% para o Legislativo, obedecido os limites prudenciais de 51,30% e 5,70% da Receita Corrente Líquida, respectivamente.

Art. 46 - Nos casos de necessidade temporária, de excepcional interesse público, como situações emergenciais de risco ou de prejuízo para a sociedade e devidamente justificado pela autoridade competente, a Administração Municipal poderá autorizar a realização de horas extras pelos servidores quando as despesas com pessoal excederem a 95% do limite estabelecido no Art. 20, III da Lei de Responsabilidade Fiscal (Art. 22 § único, V da LRF).

Parágrafo Único - A autorização para a realização de serviço extraordinário, frentes de trabalho no âmbito do Poder Executivo, nas condições estabelecidas no caput deste artigo, é de exclusiva competência do Chefe do Poder Executivo.

Art. 47 - O Executivo Municipal adotará as seguintes medidas para reduzir as despesas com pessoal caso elas ultrapassem os limites estabelecidos nos arts. 19 e 20 da Lei Complementar nº 101/2000:
I - Redução de vantagens concedidas a servidores;
II - Redução das despesas com horas extras;
III - Exoneração de servidores ocupantes de cargo em comissão; IV - Exoneração de servidores admitidos em caráter temporário.

Art. 48 - Para efeito desta lei e registros contábeis, entende-se como terceirização de mão-de-obra referente substituição de servidores, de que trata o artigo 18, §1º da LRF, a contratação de mão-de-obra cuja atividade ou função guardem relação com atribuições previstas no Plano de Cargos da Administração Municipal de São José da Boa vista, ou ainda, atividades próprias da finalidade da Administração Pública Municipal, desde que, em ambos os casos, não haja utilização de materiais ou equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros.

CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÃO DA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 49 – O Poder Executivo Municipal, autorizado em lei, poderá conceder ou ampliar benefício fiscal de natureza tributária com vistas a estimular o crescimento econômico, a geração de empregos e rendas, ou beneficiar contribuintes integrantes de classes menos favorecidas, devendo esses benefícios ser considerados nos cálculos do orçamento da receita e ser objeto de estudos do seu impacto

orçamentário e financeiro no exercício em que iniciar sua vigência e nos dois subsequentes (art. 14 da Lei Complementar nº 101/2000).

Art. 50 - Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, ficando o Chefe do Poder Executivo autorizado a, mediante ato fundamentado, tomar as medidas necessárias para efetivar referido cancelamento, não se constituindo como renúncia de receita para efeito do disposto no art. 14 da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 51 - Conceder ou ampliar incentivo, isenção ou benefício de natureza tributária ou financeira que acarretem renuncia de receita, desde que adotadas medidas de compensação (art. 14, §2º, da LRF).

Parágrafo Único – Inclui-se nas possibilidades de renúncia de receita prevista no caput deste artigo as isenções dispostas no Art. 6º, Inciso XIV da Lei Federal nº 7.713/88 e no Art. 35, inciso II, alíneas "b" e "c" do Decreto Federal 9.580/2018 (Isenção de Imposto de Renda devido por pensionistas e aposentados com doença grave).

Art. 52 - Nas estimativas das receitas considerar-se-á a tendência do presente exercício e os efeitos das modificações na Legislação Tributária, as quais serão objetos de Projeto de Lei a ser encaminhada a Câmara Municipal, prevendo:
I - Recadastramento de IPTU, ISSQN para inclusão de novos Contribuintes;
II - Execução judicial da cobrança de dívida ativa.

Art. 53 - Os tributos serão corrigidos monetariamente, segundo previsto na legislação específica por ato do Chefe do Poder Executivo.

Art. 54 - O Imposto sobre Propriedade Predial e Territorial Urbana poderá ter desconto para pagamento à vista, nos termos da legislação municipal em vigor.

CAPÍTULO VII
DO ANEXO DE METAS FISCAIS

Art. 55 - O Anexo de Metas Fiscais foi elaborado com base no Manual de Elaboração do Anexo de Metas Fiscais, editado pela Secretaria do Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda, e abrange os órgãos da administração direta e indireta, estando dividido nos seguintes demonstrativos:

I - Demonstrativo I - Metas Anuais;
II - Demonstrativo II - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior;
III - Demonstrativo III -Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores;
IV – Demonstrativo IV -Evolução do Patrimônio Líquido;
V - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos;
VI- Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos;
VII - Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita;
VIII- Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado.

§ 1° - Para a elaboração dos demonstrativos do Anexo de Metas Fiscais, foi utilizada a metodologia e memória de cálculo representada nos demais anexos integrantes desta Lei.

§ 2° - Após a apuração do Resultado Nominal do exercício de 2024, a administração municipal poderá reestimar o Resultado Primário e o Resultado Nominal previsto para o exercício de 2025, devendo elaborar esta reestimativa até o envio ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná da primeira remessa das informações relativas ao exercício de 2025.

§ 3º - Para a reestimativa dos Resultados Primário e Nominal a que se refere o parágrafo anterior deverão ser elaboradas novas memórias de cálculo e refeitos os demonstrativos do Anexo de Metas Fiscais pertinentes ao assunto.

CAPÍTULO VIII
DO ANEXO DE RISCOS FISCAIS

Art. 56 - Os Riscos Fiscais informados seguidamente em exercícios anteriores serão incluídos no orçamento conforme instrução do Manual de Demonstrativos Fiscais aprovado pela Secretaria do Tesouro Nacional em sua 14ª edição aprovada pela Portaria STN/MF nº 699/2023.

Parágrafo único - O Município poderá adequar o Anexo de Riscos Fiscais no surgimento de riscos fiscais, mediante lei específica.

CAPÍTULO IX
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 57 - O Legislativo enviará até o dia 30 de agosto de cada exercício, para inclusão no orçamento Geral do Município, a previsão de despesa para a Unidade do Legislativo.

§1º - O Legislativo levará em consideração o valor executado das receitas realizadas no exercício anterior, emitido pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná, que compõe base de cálculo para fins de aplicação dos limites previstos no art. 29-A, da Constituição Federal, acrescidos da inflação acumulada no período da elaboração.

§ 2º - Deverá o legislativo observar ainda, as deduções das receitas que compõe o fundo nacional de desenvolvimento da educação, e outras eventualmente determinadas pelos órgãos de controle da União ou Estado do Paraná.

Art. 58 - O Poder Legislativo solicitará informações ao TCE-PR, sobre o valor teto de suas despesas para o exercício financeiro de 2025, para apurar o limite de 7% referente ao somatório das receitas efetivamente realizadas no exercício financeiro de 2024, conforme o disposto no art. 29-A, da Constituição Federal e Resolução nº 33/2012 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

§1º - O Poder Legislativo, após a obtenção da informação do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, deverá encaminhar ao Poder Executivo, até o final do 1º semestre, o demonstrativo contendo as dotações a serem suplementadas, se necessário, com os respectivos valores monetários.
§2º - A suplementação será limitada a diferença verificada entre o orçamento do órgão previsto na Lei orçamentária Anual, e o limite previsto pelo tribunal de contas do Estado, desde que haja dotação disponível e nos termos do artigo 43 da Lei nº 4.320/1964.

Art. 59 - O Poder Executivo Municipal enviará a proposta orçamentária à Câmara Municipal no prazo estabelecido na Lei Orgânica do Município, que a apreciará e a devolverá para sanção até o dia 30/11/2024.

§ 1º - A Câmara Municipal não entrará em recesso enquanto não cumprir os dispostos no caput deste artigo.

§ 2º - Se o projeto de Lei Orçamentária não for encaminhado para sanção até o 30/11/2024, fica o Executivo Municipal autorizado a sancionar a proposta original enviada ao Poder Legislativo, podendo também se utilizar a abertura de créditos adicionais suplementares, através de decreto, usando como fonte de recurso o superávit financeiro do exercício de 2024, o excesso ou provável excesso de arrecadação, a anulação de saldos de dotações não comprometidas e a reserva de contingência, sem comprometer, neste caso, os recursos para atender os riscos fiscais previstos e a meta de resultado primário.

Art. 60 - Serão consideradas legais as despesas com multas e juros pelo eventual atraso no pagamento de compromissos assumidos, motivado por insuficiência da tesouraria.

Art. 61 - Os créditos especiais e extraordinários, abertos nos últimos quatro meses do exercício, poderão ser reabertos no exercício subsequente, por ato do Chefe do Poder Executivo.

Art. 62 - O Poder Executivo poderá celebrar convênios com o Governo Federal, Estadual, Entidades públicas e privadas através de seus órgãos da administração direta ou indireta para realização de programas, obras ou serviços de competência ou não do município.

Art. 63 - O Poder Executivo poderá celebrar consórcios com outros Municípios para desenvolver Projetos ou atividades de interesse comum.

Art. 64 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de São José da Boa Vista – Estado do Paraná, em 15 de julho de 2024. 64º da Emancipação Política do Município.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ
Prefeito do Município

Publicado por:
José Ricardo da Silva
Código Identificador:34594AB7

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO FISCAL Nº 03/2023

Interessado: VAN DER GOOT AGROPECUÁRIA LTDA

DECISÃO

1. Vistos e examinados os autos do Processo Administrativo Fiscal n° 03/2023, e considerando o Parecer da Divisão de Tributação e o Parecer da Procuradoria do Município, **DECIDO INDEFERIR** o requerimento interposto por **VAN DER GOOT AGROPECUÁRIA LTDA**, pelos motivos de fato e de direito expostos nos pareceres, os quais passam a fazer parte integrante desta decisão nos termos do artigo 50, §1º, da Lei nº 9.784/1999.
2. Conforme requerimento da empresa, alega a mesma que a avaliação deve considerar apenas o valor da terra nua, uma vez que as benfeitoras não foram integralizadas ao capital social da empresa, bem como diante do fato de que os valores da terra nua arbitrados pela Fazenda Municipal estariam em desconformidade com os valores de mercado, mostrando-se excessivos.
3. Submetido à análise técnica da Divisão de Tributação e posteriormente à Procuradoria do Município, a qual emitiu Parecer nº 82/2024, verificou-se que a avaliação está em conformidade com os critérios técnicos objetivos de avaliação, bem como os valores de benfeitorias devem compor o cálculo do valor do imóvel para fins de fixação da base de cálculo para incidência do ITBI, consoante as razões de fato e de direito expostas no parecer.
4. Diante do exposto, e pelos seus próprios e jurídicos fundamentos, consoante o artigo 2º, parágrafo único da Portaria nº 111/2024, decido **INDEFERIR** o requerimento, mantendo os valores da avaliação conforme elaborada e constante dos autos.

5. Publique-se, comunique-se, cumpra-se. Diligências necessárias.

São José da Boa Vista-PR, 15 de julho de 2024.

MARCELO PELINSON AZEVEDO
Auditor Fiscal de Tributos e Posturas
Mat. 2251-1

Publicado por:
José Ricardo da Silva
Código Identificador:FB0F39C1

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO FISCAL Nº 02/2024

Interessado: DIPALME ADMINISTRADORA DE BENS LTDA

DECISÃO

1. Vistos e examinados os autos do Processo Administrativo Fiscal n° 02/2024, e considerando o Parecer da Divisão de Tributação e o Parecer da Procuradoria do Município, **DECIDO INDEFERIR** o requerimento interposto por **DIPALME ADMINISTRADORA DE BENS LTDA**, pelos motivos de fato e de direito expostos nos pareceres, os quais passam a fazer parte integrante desta decisão nos termos do artigo 50, §1º, da Lei nº 9.784/1999.
2. Conforme requerimento da empresa, alega a mesma que tem direito à imunidade tributária do ITBI considerando a operação de integralização do capital social da empresa por meio de transferência de bens imóveis situados o Município de São José da Boa Vista, assim, aduz que teria direito ao reconhecimento da imunidade do artigo 156, § 2º, I, da Constituição federal.
3. Submetido à análise técnica da Divisão de Tributação e posteriormente à Procuradoria do Município, a qual emitiu Parecer nº 81/2024, verificou-se que não assiste razão à requerente em virtude de que não ficou comprovada que a atividade preponderante da empresa será atividade comercial, mas restou demonstrado que a empresa exerce atividade de holding patrimonial, por isso não se aplica a imunidade tributária constitucional, tampouco a isenção do artigo 100, V do CTM, uma vez que incide a exceção que trata a parte final do inciso I, do §2º, do artigo 156 da Constituição federal e §1º do artigo 101 do CTM – Código Tributário do Município, haja vista a atividade preponderante de holding patrimonial desenvolvida pela empresa requerente, consoante as razões de fato e de direito expostas nos pareceres.
4. Diante do exposto, e pelos seus próprios e jurídicos fundamentos, consoante o artigo 2º, parágrafo único da Portaria nº 111/2024, decido **INDEFERIR** o requerimento, não reconhecendo a imunidade tributária do ITBI para fins de integralização de capital social por meio da transferência de bens imóveis constantes do processo administrativo.

5. Publique-se, comunique-se, cumpra-se. Diligências necessárias.

São José da Boa Vista-PR, 15 de julho de 2024.

Marcelo Pelinson Azevedo
AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS E POSTURAS
Mat. 2251-1

Publicado por:
José Ricardo da Silva
Código Identificador:DA542FEC

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO
DECRETO 575/2024

DECRETO Nº 575/2024

Súmula: Altera áreas declaradas de Utilidade Pública nos termos do Decreto 564/2024 para fins de desapropriação e de instituição de servidão administrativa que especifica, amigável ou judicial, para fins de Desapropriação e Servidão de Passagem pela Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR.

***JOSÉ LÁZARO FERRAZ**, Prefeito do Município de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, na forma da Lei:*

Considerando o disposto no artigo 5º, XXIV, da Constituição federal;
Considerando o disposto nos artigos 2º e 6º, bem como no art. 5º, alíneas "e", "h" e "p", todos do Decreto-Lei nº 3.365/1941;
Considerando o Decreto nº 564/2024 que declarou áreas de terras como de utilidade pública para fins de implantação de sistema de esgotamento sanitário no Município;
Considerando o Ofício nº 406/2024 da Gerência de Legalização de Imóveis da Sanepar;

DECRETA:

Art. 1º- Fica alterado o inciso V do artigo 1º do Decreto 564/2024 a fim de retificar a área abaixo descrita:

Onde se lê:

V – FAIXA DE SERVIDÃO – Linha de recalque 02
Codificação: **002-SES-0259-8220-LEGA-MD-LR02SJBV-R0**
Proprietário: **A QUEM DE DIREITO PERTENCER**
Município: **SÃO JOSÉ DA BOA VISTA** UF: **PARANÁ**
Comarca: **WENCESLAU BRAZ**
Certidão de Registro: **NÃO LOCALIZADO**
TRECHO 01 – RCE
Área: **27,58 m²** Extensão: **13,79 m** Largura: **2,00 m**
TRECHO 02 – LINHA DE RECALQUE 02
Área: **27,46 m²** Extensão: **13,73 m** Largura: **2,00 m**
TOTAL
Área: **55,04 m²** Extensão: **27,02 m**

DESCRIÇÃO
TRECHO 01 – RCE: Inicia-se a descrição pelo eixo da faixa de servidão no vértice A165, de coordenadas N 7354630.255 m e E 637676.567 m, localizado na divisa com a área de Estação Elevatória de Esgoto EEE-02; deste, segue pelo lote com os seguintes azimutes e distâncias: 282°06'43" e 10.07 m até o PV-032 (N 7354632.368 m e E 637666.721 m); 273°57'58" e 3.72 m até o vértice A166 (N 7354632.626 m e E 637663.006 m), localizado no Alinhamento Predial da Rua Cel. Francisco Lopes; perfazendo uma extensão de 13,79 m, a qual define o eixo de uma faixa de 2,00 m de largura com área total de atingimento de 27,58 m².
TRECHO 02 – LINHA DE RECALQUE 02: Inicia-se a descrição pelo eixo da faixa de servidão no vértice A167, de coordenadas N 7354641.207 m e E 637667.495 m, localizado no Alinhamento Predial da Rua Cel. Francisco Lopes; deste; segue pelo lote com o seguinte azimute e distância: 118°51'11" e 13.73 m até o vértice A168 (N 7354634.582 m e E 637679.520 m), localizado junto a divisa da área de Estação Elevatória de Esgoto EEE-02; perfazendo uma extensão de 13,73 m, a qual define o eixo de uma faixa de 2,00 m de largura com área total de atingimento de 27,46 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, Meridiano Central 51° WGR, Fuso 22, tendo como DATUM o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. (Responsável técnico: Regina C. R. Penha, Engenheira, CREA-PR: 11.352-D, Art nº: 1720211314718).

Leia-se:

V - FAIXA DE SERVIDÃO – Linha de recalque 02
Codificação: **002-SES-0259-8220-LEGA-MD-LR02SJBV-R0**
Objeto: **FAIXA DE SERVIDÃO DE PASSAGEM – LINHA DE RECALQUE 02**
Proprietário: **A QUEM DE DIREITO PERTENCER**
Município: **SÃO JOSÉ DA BOA VISTA** UF: **PARANÁ**
Comarca: **WENCESLAU BRAZ**
Certidão de Registro: **NÃO LOCALIZADO**
TRECHO 01 – RCE
Área: **27,58 m²** Extensão: **13,79 m** Largura: **2,00 m**
TRECHO 02 – LINHA DE RECALQUE 02
Área: **27,46 m²** Extensão: **13,73 m** Largura: **2,00 m**
TOTAL
Área: **55,04 m²** Extensão: **27,52 m**
DESCRIÇÃO:
TRECHO 01 – RCE: Inicia-se a descrição pelo eixo da faixa de servidão no vértice A165, de coordenadas N 7354630.255 m e E 637676.567 m, localizado na divisa com a área de Estação Elevatória de Esgoto EEE-02; deste, segue pelo lote com os seguintes azimutes e distâncias: 282°06'43" e 10.07 m até o PV-032 (N 7354632.368 m e E 637666.721 m); 273°57'58" e 3.72 m até o vértice A166 (N 7354632.626 m e E 637663.006 m), localizado no Alinhamento Predial da Rua Cel. Francisco Lopes; perfazendo uma extensão de 13,79 m, a qual define o eixo de uma faixa de 2,00 m de largura com área total de atingimento de 27,58 m².
TRECHO 02 – LINHA DE RECALQUE 02: Inicia-se a descrição pelo eixo da faixa de servidão no vértice A167, de coordenadas N 7354641.207 m e E 637667.495 m, localizado no Alinhamento Predial da Rua Cel. Francisco Lopes; deste; segue pelo lote com o seguinte azimute e distância: 118°51'11" e 13.73 m até o vértice A168 (N 7354634.582 m e E 637679.520 m), localizado junto a divisa da área de Estação Elevatória de Esgoto EEE-02; perfazendo uma extensão de 13,73 m, a qual define o eixo de uma faixa de 2,00 m de largura com área total de atingimento de 27,46 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, Meridiano Central 51° WGR, Fuso 22, tendo como DATUM o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. (Responsável técnico: ENGª REGINA C. R. PENHA, CREA PR-11.352 - D/PR, ART: 1720211314718 CREA PR).

Art. 2º - As áreas a que se refere o artigo anterior destinam-se a DESAPROPRIAÇÃO e FAIXA DE SERVIDÃO ADMINISTRATIVA, conforme especificado, para fins de implantação do SISTEMA DE ESGOTO SANITÁRIO no Município de São José da Boa Vista - SES SÃO JOSÉ DA BOA VISTA.

Art. 3º - Fica autorizada a Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, a promover todos os atos judiciais ou extrajudiciais necessários para a efetivação da desapropriação e da constituição da servidão administrativa nas áreas descritas no art. 1º deste Decreto, na forma da legislação vigente.

Art. 4º - Fica reconhecida a conveniência da constituição da desapropriação e servidão administrativa, em favor da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, para o fim indicado, o qual compreende o direito atribuído à Empresa de praticar todos os atos de reconhecimento, bem como assegurando-lhe o direito de acesso às áreas compreendidas no artigo 1° deste decreto.

Art. 5º - A Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, poderá invocar em juízo, quando necessário, a urgência a que se refere o artigo 15 do Decreto-Lei nº 3.365/1941 e suas alterações.

Art. 6º - O proprietário da área atingida pelo ônus da servidão administrativa limitará o uso e gozo da mesma ao que for compatível com a existência da servidão, abstendo-se da prática, dentro da referida área, de quaisquer atos que causem danos à mesma, incluídos entre eles os de erguer construções, fazer plantações de elevado porte, cravar estacas, usar explosivos e transitar com veículos pesados.

Art. 7º - Os ônus decorrentes da desapropriação e da servidão administrativa, das áreas a que se refere o art. 1º deste Decreto, serão suportados pela Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR.

Art. 8º - Este Decreto entra em vigor na presente data, ficando revogadas as disposições em contrário.

Município de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, aos quinze dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro. *64º da Emancipação Política do Município.*

JOSÉ LÁZARO FERRAZ
Prefeito do Município

Publicado por:
José Ricardo da Silva
Código Identificador:A0EA66B0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 167/2024 - CONCEDE FÉRIAS À SERVIDORA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 167/2024
DATA: 15 de julho de 2024

SÚMULA: Concede férias à servidora municipal

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com as Leis Municipais 669/2022,

RESOLVE

Art. 1º Conceder férias à servidora público municipal abaixo nominado:

Nome	Matrícula	Cargo	Período aquisitivo	Período de gozo
ANDREIA CRISITNE ZIMPEL	59581	Assistente Social	2022 a 2023	15.07.2024 a 13.08.2024

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José das Palmeiras, em 15 de julho de 2024.

NELTON BRUM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabela Aparecida Arboleya
Código Identificador:2487F92C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 168/2024 - CONCEDE DIÁRIA AO SERVIDOR GENIVAL ALVES COUTO

PORTARIA N° 168 de 15 de julho de 2024.

O Prefeito Municipal de São José das Palmeiras, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal N° 532/2013 de 20 de agosto de 2013 e Lei Municipal Nº 687/2022 de 30 de agosto de 2022,

RESOLVE:

CONCEDER**,** pagamento de diária ao Servidor abaixo relacionado:

Nome: GENIVAL ALVES COUTO	
Cargo: Motorista	
CPF: 995.791.549-53	**RG:** 6.930.482-6
Destino: São José das Palmeiras/PR a Curitiba/PR.	
Justificativa: Levar paciente **Adão Alves da Silva** para retorno médico no Hospital Angelina Caron em Curitiba/Pr.	
Veículo: CITROEN C3	**Placa:** SED-9J58
Saída: 14 de julho de 2024	**Retorno:** 16 de julho de 2024
Valor Unitário da Diária: R$ 400,00	**Quantidade de Diária:** 02 (uma)
Valor total da(s) Diária(s): R$ 800,00 (oitocentos reais)	

NELTON BRUM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabela Aparecida Arboleya
Código Identificador:7C7CD564

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO NO 035/2024 - EDITAL DE PREGÃO ELETRONICO N° 019/2024

AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO No 035/2024
EDITAL DE PREGÃO ELETRONICO No 019/2024

O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS, torna público que o Pregão Eletrônico n° 19/2024, Processo Administrativo n° 035/2024, originalmente marcado para às 08h40min do dia 24 de JUNHO de 2024 e suspenso em virtude de correções a serem realizadas no edital, fica REMARCADO para às 08h40min dia 31 de julho de 2024 na Bolsa de Licitações do Brasil – BLL (www.bll.org.br) "acesso identificado no link – licitações.

Fica alterado o MODELO 7 do edital - TIPO DE BEM: CAMINHÃO 6X4 EQ DE SUCÇÃO A ALTO VÁCUO/ DIST DE ADUBO ORGÂNICO LÍQUIDO, (2) EXIGENCIAS MINIMAS MUNICÍPIO : **DE TRAÇÃO 6X2 PARA TRAÇÃO 6X4**

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao Pregoeiro do Município de São José das Palmeiras, Paraná, Brasil – Telefone: (45) 3259-1150 – e-mail: **pmsjpalmeiras@gmail.com.** A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço: Rua Marechal Castelo Branco, 979 – centro – São José das Palmeiras-PR, das 08:00 às 17:30 horas – no sitio eletrônico da Prefeitura de São José das Palmeiras **https://www.sjpalmeiras.pr.gov.br/** e na plataforma **Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL - www.bll.org.br.**

São José das Palmeiras/PR, 15 de Julho de 2024.

CLAUDINEI FERREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Isabela Aparecida Arboleya
Código Identificador:42022F50

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 85/2024 - DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 85/2024
DATA: 15 de julho de 2024.

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Art. 6º, do parágrafo único da Lei nº 711 de 19 de setembro de 2023.

DECRETA

Art. 1º - Fica o poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de até R$ 221.000,00 (duzentos vinte um mil reais), incorporando ao Orçamento Geral do Município para o exercício financeiro de 2024 a seguinte dotação orçamentária:

05 – SECRETARIA DEDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
02 – Departamento de Cultura e Esporte
13.392.0005.2045 – Manutenção das Atividades Esportivas
3.3.90.39.00.00 – 0000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$ 10.000,00

06 – SECRETARIA DE SAÚDE
02 – Fundo Municipal de Saúde
10.301.0007.2054 – Manutenção do CONSAMU E SAMU
3.1.71.70.00.00 – 0303 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSORCIO PUBLICO R$ 151.000,00

07 – SECRETARIA DE OBRAS, URB. E TRANSPORTE
01 – Departamento de Obras e Urbanismo
15.452.0008.2059 – Manutenção da Política Municipal de Resíduos Sólidos
3.3.90.30.00,00 – 0000 – Material de Consumo R$ 10.000,00
3.3.90.39.00.00 – 0000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$ 50.000,00

Art. 2º - Como recursos para cobertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, serão utilizados os recursos, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, provenientes do cancelamento totalou parcial da seguinte dotação orçamentária:

06 – SECRETARIA DE SAÚDE

02 – Fundo Municipal de Saúde
10.301.0007.2054 – Manutenção do CONSAMU E SAMU
3.3.71.70.00.00 – 0000 – RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSORCIO PUBLICO R$ 30.000,00
3.3.71.70.00.00 – 0000 – RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSORCIO PUBLICO R$ 21.000,00
3.3.90.30.00,00 – 0000 – Material de Consumo R$ 50.000,00
3.3.90.39.00.00 – 0000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$ 50.000,00

09 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
02 – Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.0012.2087 – Manutenção do FMAS
3.3.90.32.00.00 – 0000 – Material, bem ou Serviço para distribuição gratuita R$ 70.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 15 de julho de 2024.

NELTON BRUM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabela Aparecida Arboleya
Código Identificador:B1B1ADCF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 251/2024

DECRETO Nº 251/2024

SÚMULA – Inexigibilidade de licitação para contratação de pessoa física e outras providências.

NEILA DE FATIMA LUIZÃO FERNANDES, PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o parecer exarado pela assessoria jurídica do município,

D E C R E T A:

Art. 1º Nos termos do art. 74, inciso IV, da Lei nº 14.133/21 (Lei de Licitações e Contratos), fica declarada INEXIGÍVEL a licitação para CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ, conforme tabela anexa ao procedimento de Credenciamento nº 06/2024, efetivando-se a mediante contratação direta.

Art. 2º O 1º credenciado é:

1º classificado: REBECCA KIKUCHI INACIO, inscrito no CPF/MF sob o nº 013.259.769-11, sob protocolo nº 5968.

Art. 3º Os recursos orçamentários para a cobertura da presente contratação dar-se-ão às expensas dos cofres da municipalidade, sendo o projeto codificado sob o nº:
MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação nº 26/2024 – 15 de julho de 2024.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 134/2024
05.001.12.361.0018.2045 Ensino Fundamental 1ª a 5ª Séries - Recursos Próprios
3.3.90.36.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA
07.001.10.301.0022.2059 Administração Geral do Sistema Único de Saúde
3.3.90.36.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA
07.001.10.301.0022.2060 PAB - Programa de Atenção Básica
3.3.90.36.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA

Art. 4º O valor contratado é R$ 3.388,80 (Três mil, trezentos e oitenta e oito reais e oitenta centavos) mensais.

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Pedro do Paraná-PR, 15 de julho de 2024.

NEILA DE FATIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rosieli Cristina da Silva
Código Identificador:71FF2A09

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 252/2024

DECRETO Nº 252/2024

SÚMULA – Inexigibilidade de licitação para contratação de pessoa física e outras providências.

NEILA DE FATIMA LUIZÃO FERNANDES, PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o parecer exarado pela assessoria jurídica do município,

D E C R E T A:

Art. 1º Nos termos do art. 74, inciso IV, da Lei nº 14.133/21 (Lei de Licitações e Contratos), fica declarada INEXIGÍVEL a licitação para CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ, conforme tabela anexa ao procedimento de Credenciamento nº 06/2024, efetivando-se a mediante contratação direta.

Art. 2º O 1º credenciado é:

2º classificado: MARIA DE LOURDES DOMINGUES DA SILVA, inscrito no CPF/MF sob o nº 985.161.671-00, sob protocolo nº 5969.

Art. 3º Os recursos orçamentários para a cobertura da presente contratação dar-se-ão às expensas dos cofres da municipalidade, sendo o projeto codificado sob o nº:
MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação nº 27/2024 – 15 de julho de 2024.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 135/2024
05.001.12.361.0018.2045 Ensino Fundamental 1ª a 5ª Séries - Recursos Próprios
3.3.90.36.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA
07.001.10.301.0022.2059 Administração Geral do Sistema Único de Saúde
3.3.90.36.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA
07.001.10.301.0022.2060 PAB - Programa de Atenção Básica
3.3.90.36.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA

Art. 4º O valor contratado é R$ 3.388,80 (Três mil, trezentos e oitenta e oito reais e oitenta centavos) mensais.

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Pedro do Paraná-PR, 15 de julho de 2024.

NEILA DE FATIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rosieli Cristina da Silva
Código Identificador:563FB4C1

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 253/2024

DECRETO Nº 253/2024

SÚMULA – Inexigibilidade de licitação para contratação de pessoa física e outras providências.

NEILA DE FATIMA LUIZÃO FERNANDES, PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o parecer exarado pela assessoria jurídica do município,

D E C R E T A:

Art. 1º Nos termos do art. 74, inciso IV, da Lei nº 14.133/21 (Lei de Licitações e Contratos), fica declarada INEXIGÍVEL a licitação para CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ, conforme tabela anexa ao procedimento de Credenciamento nº 06/2024, efetivando-se a mediante contratação direta.

Art. 2º O 1º credenciado é:

3º classificado: JOÃO BATISTA DOS SANTOS JUNIOR, inscrito no CPF/MF sob o nº 119.346.939-28, sob protocolo nº 5970.

Art. 3º Os recursos orçamentários para a cobertura da presente contratação dar-se-ão às expensas dos cofres da municipalidade, sendo o projeto codificado sob o nº:
MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação nº 28/2024 – 15 de julho de 2024.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 136/2024
05.001.12.361.0018.2045 Ensino Fundamental 1ª a 5ª Séries - Recursos Próprios
3.3.90.36.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA
07.001.10.301.0022.2059 Administração Geral do Sistema Único de Saúde
3.3.90.36.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA
07.001.10.301.0022.2060 PAB - Programa de Atenção Básica
3.3.90.36.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA

Art. 4º O valor contratado é R$ 3.388,80 (Três mil, trezentos e oitenta e oito reais e oitenta centavos) mensais.

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Pedro do Paraná-PR, 15 de julho de 2024.

NEILA DE FATIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rosieli Cristina da Silva
Código Identificador:5047FCC2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DECRETO ESPORTES

Avenida Paraná 307 - CEP 87955-000 - Fone/Fax 044-3464-1163
CGC/MF 76975259-0001-10
Republicar.
DECRETO Nº 245/2024

SÚMULA**:** Nomeia os membros do Conselho Municipal do Esporte e Lazer. NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES, prefeita Municipal de São Pedro do Paraná – Estado do Paraná usando das atribuições legais que lhes são conferidas por Lei:

DECRETA:
Artigo 1º - Ficam nomeados os membros Titulares e Suplentes do Conselho Municipal de Esporte e Lazer, para o exercício de julho de 2024 a agosto de 2026, conforme abaixo relacionado.

Conselheiros Governamentais		
NOME	**CARGO**	**REPRESENTAÇÃO**
Valdeir Oliveira Farias	**Titular**	Secretaria Municipal de Esporte e Lazer
Italo Henrique de Oliveira	**Suplente**	Secretaria Municipal de Esporte e Lazer
Rodrigo de Souza Dantas Silva	**Titular**	Setor de Administração
Willian José Cardoso de Andrade	**Suplente**	Setor de Administração
José Clovis Marini	**Titular**	Secretaria Municipal de Obras
Rafael Vinicius de Souza	**Suplente**	Setor de Fiscalização de obras
Conselheiros Não Governamentais		
Diogo Gonçalves Casarin	**Titular**	Academia de Ginásticas e Esporte
João Victor da Silva Ortiz Marini	**Suplente**	Academia de Ginásticas e Esporte
Luana Cristina Cordeiro	**Titular**	Representante do Futsal Feminino
Isadora Fagundes de Andrade	**Suplente**	Representante do Futsal Feminino
Edson Pereira da Silva	**Titular**	Representante das Equipes Amadoras de Futebol Suíço
Anderson Roberto Faxina	**Suplente**	Representante das Equipes Amadoras de Futebol Suíço

Diretoria Executiva

CARGO	**NOME**
Presidente	**Valdeir Oliveira Farias**
Vice-Presidente	**Diogo Gonçalves Casarin**
1º Secretário	**Willian José Cardoso de Andrade**
Tesoureiro	**Rodrigo de Souza Dantas Silva**

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

SÃO PEDRO DO PARANÁ, 15 de julho de 2024.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida Xavier da Silva
Código Identificador:D124FF41

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DECRETO REDE

Avenida Paraná 307 - CEP 87955-000 - Fone/Fax 044-3464-1163
CGC/MF 76975259-0001-10
Estado do Paraná - PR

DECRETO Nº 250/2024

SÚMULA: Nomeia os membros da Rede de Proteção à Criança e ao Adolescente em Situação de Risco para Violência. NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES, prefeita Municipal de São Pedro do Paraná – Estado do Paraná usando das atribuições legais que lhes são conferidas por Lei:

DECRETA:
Artigo 1º - Ficam nomeados(as) os(as) membros(as) integrantes da Rede de Proteção à Criança e ao Adolescente em Situação de Risco para Violência do município de São Pedro do Paraná, conforme abaixo relacionado.

I - Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social:
Titular: Izabella Aguiar Garcia
Suplente: Letícia Guilherme de Almeida Morais

II - Representante da Secretaria Municipal de Saúde:
Titular: José Ferreira da Silva
Suplente: Muriele Dantas Domingues

III - Representante do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente:
Titular: Letícia Roberta Alves de Oliveira
Suplente: João Gustavo Luizão Fernandes

IV - Representante do Conselho Tutelar:
Titular: Roberta Paula da Silva
Suplente: Ricardo Aparecido Vizini

V - Representante do Centro Municipal de Educação Infantil Cândido Berthier Fortes:
Titular: Ângela Maria da Silva
Suplente: Edna Frabicia Tecco

VI - Representante do Centro Municipal de Educação Infantil Pequeno Polegar:
Titular: Maria Aparecida da Silva
Suplente: Lidiana de Oliveira

VII - Representante da Escola Municipal Prefeito João Batista Fernandes:
Titular: Fabiani da Cunha Milaré
Suplente: Ane Marcelly Colombo
VIII - Representante da Escola Municipal José Marques de Macedo:
Titular: Andreia dos Santos Silva
Suplente: Caroline Constantino Ramos

IX - Representante da APAE- Escola Elvira Pigoli Crespilho:
Titular: Andrea Ferreira Milaré Tavares
Suplente: Lucinei Aparecida Belotto Gonçales

X - Representante do Colégio Estadual Cecília Meireles:
Titular: Sônia Solange Casarim
Suplente: Ercília Carneiro dos Santos

XI - Representante da Escola Estadual do Campo Padre José de Anchieta;
Titular: Sônia Maria Talarico de Souza
Suplente: Claudete de Paulo Pinto

Artigo 2º - Ficam nomeadas para compor a Coordenadoria da Rede de Proteção à Criança e ao Adolescente em Situação de Risco para Violência, as senhoras, Izabela Aguiar Garcia e Letícia Guilherme de Almeida Morais, ocupando os cargos de Coordenadora e Secretária, respectivamente.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

SÃO PEDRO DO PARANÁ, 15 de julho de 2024.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida Xavier da Silva
Código Identificador:560F28F4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA

DIVISÃO DE PESSOAL
DECRETO N.º 179/2024

Súmula: Convoca candidato aprovado em Concurso Público e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Concurso Público realizado de conformidade com o Edital de Abertura Publicação nº 001/2024, Edital de Classificação Final Publicação nº18/2024 e Edital de Homologação Classificação Final Publicação nº19/2024,

DECRETA:

Art. 1º- Conforme disposto no Edital de Concurso Público nº 001/2024 – fica convocado (a) o/a candidato (a) aprovado (a), abaixo relacionado (a), para comparecer na Divisão de Pessoal da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação desse Decreto, no horário normal de atendimento, portando os documentos pessoais, 01 (uma) foto 3x4 e comprovante de escolaridade, a fim de formalizar contrato de trabalho, na forma da lei.

Art. 2º- O (a) candidato (a) deverá atender os requisitos especificados no itens 18 e, subitens, respectivamente, do Edital de Abertura Publicação nº 001/2024 juntamente com antecedente criminal e Exame Admissional.

Art. 3º- O (a) candidato (a) que não comparecer no prazo determinado será considerado desistente da vaga.

MOTORISTA – CLASSIFICAÇÃO GERAL

NOME DO CANDIDATO	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
BRUNO SANTANA DE OLIVEIRA	156,40	06º

ATENDENTE DE CRECHE – CLASSIFICAÇÃO GERAL

NOME DO CANDIDATO	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
GABRIELLY BARBARA DA CUNHA CRUZ	70,20	07º

Art. 4º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, 15 de julho de 2024.

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Adão Rodrigues da Costa
Código Identificador:E612EA29

DIVISÃO DE PESSOAL
ERRATA PORTARIA N.º 182/2024

ONDE SE -LÊ
PORTARIA N.º 182/2024

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Tornar público o resultado do exame pré-admissional:

De acordo com Edital de Abertura Publicação nº 001/2024, Edital de Classificação Final Publicação nº18/2024 e Edital de Homologação Classificação Final Publicação nº19/2024, **os candidatos abaixo relacionados, convocados através do Decreto Municipal nº 159/2024 e 173/2024, foram considerados aptos, com admissão a partir do dia 15 de julho de 2024.**

AGENTE COMUNITÁRIO D E SAÚDE – CLASSIFICAÇÃO GERAL

NOME DO CANDIDATO	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
MARCIA MARIA GUARNIERI VAZ	73,20	02º
SAMUEL SOARES	69,80	03º

CONTADOR – CLASSIFICAÇÃO GERAL

NOME DO CANDIDATO	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
VINICIUS DE ALMEIDA MORAIS	93,00	01º

AGENTE COMBATE A ENDEMIAS – CLASSIFICAÇÃO GERAL

NOME DO CANDIDATO	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
BRUNO APARECIDO RODRIGUES DA SILVA	76,90	03º

Publica-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, 10 de Julho de 2024.

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal

LEIA-SE:

PORTARIA N.º 182/2024

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Tornar público o resultado do exame pré-admissional:

De acordo com Edital de Abertura Publicação nº 001/2024, Edital de Classificação Final Publicação nº18/2024 e Edital de Homologação Classificação Final Publicação nº19/2024, **os candidatos abaixo relacionados, convocados através do Decreto Municipal nº 159/2024 e 173/2024, foram considerados aptos, com admissão a partir do dia 15 de julho de 2024.**

AGENTE COMUNITÁRIO D E SAÚDE – CLASSIFICAÇÃO GERAL

NOME DO CANDIDATO	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
MARCIA MARIA GUARNIERI VAZ	73,20	02º
SAMUEL SOARES	69,80	03º

CONTADOR – CLASSIFICAÇÃO GERAL

NOME DO CANDIDATO	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
VINICIUS DE ALMEIDA MORAIS	93,00	01º

Publica-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, 10 de Julho de 2024.

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Adão Rodrigues da Costa
Código Identificador:BB5AA490

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO DE VALOR E PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO
CONTRATO Nº 189/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 56/2022

CONTRATANTE Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 76.290.659/0001-91, situada na Rua Papa João XXIII, nº 1.086, Centro, São Sebastião da Amoreira (PR), neste ato representado pelo Prefeita Municipal Sra. Exilaine Gaspar, portadora da Carteira de Identidade nº. 5.090.240-4 SSP/PR e CPF/MF nº 755.902.479-34.

CONTRATADO COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO PARANAPANEMA PR/SP – SICREDI PARANAPANEMA PR/SP, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 79.086.997/0001-02, com sede à Rua Monsenhor João Belchior, nº 780, Centro, no município de Cambará, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Sr. Eduardo Tomio Kanaoka Okuzono, portador da Cédula de Identidade nº 82359052 e do CPF nº 045.865.199-08, residente e domiciliado na cidade de Cornélio Procópio, PR e Sra. Gisele Viola de Freitas Aguiar, portador da Célula de Identidade nº 89206146 e do CPF nº 052.752.629-06, residente e domiciliado na cidade de Andirá, PR.

OBJETO
DO ADITIVO - Cláusula Primeira: Fica prorrogado o prazo de vigência e execução do contrato nº 189/2022, referente ao Pregão Eletrônico nº 56/2022, em 12 (doze) meses, sendo sua vigência até 15/07/2025, nos termos da cláusula quarta do contrato em referência e inciso II do art. 57, da Lei 8.666/93.

- Cláusula Segunda: Para atender as despesas decorrentes deste Termo, fica o Contrato nº 189/2022 do valor de R$ 31.080,00 (trinta e um mil e oitenta reais) para 12 (doze) meses, que serão pagos em conformidade à cláusula sexta do referido contrato.

- Cláusula Terceira: Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas contratuais explicitadas no contrato original, desde que não venha a colidir com os efeitos deste termo aditivo.

FORO: Comarca de Assai –Pr.

Publicado por:
Maria Aparecida Leandro Ferreira
Código Identificador:71DEDED3

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 269/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2023 REGISTRO DE PREÇOS

CONTRATANTE Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 76.290.659/0001-91, situada na Rua Papa João XXIII, nº 1.086, Centro, São Sebastião da Amoreira (PR), neste ato representado pelo Prefeita Municipal Sra. Exilaine Gaspar, portadora da Carteira de Identidade nº. 5.090.240-4 SSP/PR e CPF/MF nº 755.902.479-34.

CONTRATADO Luiz Rafael dos Santos Vidros, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.069.066/0001-17, com sede à Avenida Tibagi nº. 303, Centro no município de Nova América da Colina, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Sr(a). Luiz Rafael dos Santos, portador da Cédula de Identidade nº 6.147.717-9 e do CPF nº 014.704.709-93, residente e domiciliado na Rua Congonhas, S/N, Centro, no Município de Nova América da Colina no Estado do Paraná.

OBJETO
DO ADITIVO - Cláusula Primeira: Fica prorrogado o prazo de vigência e execução do contrato nº 269/2023, referente ao Pregão Eletrônico nº 44/2023, em 06 (seis) meses, sendo sua vigência até 19/02/2025, nos termos da cláusula oitava do contrato em referência e inciso II do art. 57, da Lei 8.666/93.

- Cláusula Segunda: Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas contratuais explicitadas no contrato original, desde que não venha a colidir com os efeitos deste termo aditivo.

FORO: Comarca de Assai –Pr.

Publicado por:
Maria Aparecida Leandro Ferreira
Código Identificador:2DC8BD28

SETOR DE LICITAÇÃO
ERRATA

ERRATA

Na Publicação realizada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, Edição 3064, no dia 11 de julho de 2024, código identificador E3EF1869:

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE Nº 09/2024

EXTRATO DE CONTRATO N° 110/2024

ONDE SE LÊ:

Contratado: Associação dos Oficiais de Arbitragem de Futebol de Salão do Estado do Paraná

LEIA-SE

Contratado: Paraná Equipamentos S/A.

São Sebastião da Amoreira, 11 de julho de 2024.

Publicado por:
Maria Aparecida Leandro Ferreira
Código Identificador:CD59A7EE

SETOR DE LICITAÇÃO
ERRATA

ERRATA

Na Publicação realizada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, Edição 3060, no dia 05 de julho de 2024, código identificador D821934B:

Extrato de Aditivo

ONDE SE LÊ:

SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 01/2022, CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2021

LEIA-SE

QUARTO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 01/2022, CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2021

São Sebastião da Amoreira, 11 de julho de 2024.

Publicado por:
Maria Aparecida Leandro Ferreira
Código Identificador:4EA46E1D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DESERTO DE LICITAÇÃO Nº. 02/2024

MODALIDADE: DISPENSA ELETRÓNICO Nº. 11/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 51/2024

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de refeições - marmitex no município de Cornélio Procópio para os pacientes de Sapopema que realizam hemodiálise.O prefeito Municipal de Sapopema torna pública o deserto da dispensa eletrónica de Licitação, na forma do Artigo 75, inciso ll da Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal Nºs 57/2024 e 58/2023.

MOTIVO: Fica declarado Deserto a **DISPENSA ELETRÓNICO Nº. 11/2024,** por não ter comparecido nenhuma empresa interessada.

Sapopema, 15 de julho de 2024

LIDINEI APARECIDA F. M. OLIVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Melany Suetch
Código Identificador:CCE4602B

ADMINISTRAÇÃO GERAL
AVISO PREGÃO ELETRONICO Nº 21/2024

AVISO PREGÃO ELETRONICO Nº 21/2024 - PROCESSO Nº 58/2024
O Município de Sapopema, Estado do Paraná, através do Prefeito municipal, por meio da Secretaria de Cultura, realizará Pregão Eletrônico, com critério de julgamento **Menor Valor Por Item,** *nos* termos da Lei nº 14.133/2021, decretos Municipal e demais normas aplicáveis, torna público que se encontra a disposição dos interessados, a partir da data de publicação deste, o Edital visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERADORES, SEGURANÇAS E FECHAMENTO (DE FORMA PARCELADA) PARA EVENTOS NO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, EM ESPECIAL A 17ª FESTA DAS REGIÕES BRASILEIRAS, EM COMEMORAÇÃO AOS 64º ANOS DE EMANCIPAÇÃO POLITICA DO MUNICÍPIO.** Data de início para apresentação de Proposta de preços será no dia 16/07/2024 as 10:00 h à 29/07/2024 às 08:45 h. Abertura será dia 29/07/2024 as 09:00 h. O edital completo encontra-se à disposição dos interessados no site www.pncp.gov.br / https://comprasbr.com.br / www.sapopema.pr.gov.br, dúvidas e esclarecimentos através do email licitacoessapopema@yahoo.com.br , Tel: 43 3548-1383.

Sapopema, 15 de julho de 2024.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR-
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:66D668F8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATO Nº 007/2024 - SMSA

ORIGEM	**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 008/2024/SMSA**
CONTRATANTE	**ÁGUAS DE SARANDI – SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL**
CONTRATADA	**MAGNUS COMERCIAL LTDA**
CNPJ	**04.528.024/0001-79**
VALOR CONTRATO:	R$ 52.050,00
OBJETO	**FORNECIMENTO DE PRODUTOS PARA TRATAMENTO DE ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO**
VIGÊNCIA	**De 15/07/2024 a 15/07/2025**
ASSINATURA	**15 de julho de 2024**

Sarandi/PR, 15 de julho de 2024.

MICHEL CALDATO
Diretor Geral
Decreto 680-2022
Águas de Sarandi-SMSA

Publicado por:
Kelly Ferreira Dos Reis
Código Identificador:C956EBBB

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATO Nº 008/2024 - SMSA

ORIGEM	**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 008/2024/SMSA**
CONTRATANTE	**ÁGUAS DE SARANDI – SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL**
CONTRATADA	**BIDDEN COMERCIAL LTDA**
CNPJ	**36.181.473/0001-80**
VALOR CONTRATO:	R$ 6.084,00
OBJETO	**FORNECIMENTO DE PRODUTOS PARA TRATAMENTO DE ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO**
VIGÊNCIA	**De 15/07/2024 a 15/07/2025**
ASSINATURA	**15 de julho de 2024**

Sarandi/PR, 15 de julho de 2024.

MICHEL CALDATO
Diretor Geral
Decreto 680-2022
Águas de Sarandi-SMSA

Publicado por:
Kelly Ferreira Dos Reis
Código Identificador:8E9D18EF

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATO Nº 009/2024 - SMSA

ORIGEM	**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 008/2024/SMSA**
CONTRATANTE	**ÁGUAS DE SARANDI – SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL**
CONTRATADA	**QUIMICA NOVA BRASIL**
CNPJ	**16.803.266/0001-02**
VALOR CONTRATO:	R$ 95.850,00
OBJETO	**FORNECIMENTO DE PRODUTOS PARA TRATAMENTO DE ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO**
VIGÊNCIA	**De 15/07/2024 a 15/07/2025**
ASSINATURA	**15 de julho de 2024**

Sarandi/PR, 15 de julho de 2024.

MICHEL CALDATO
Diretor Geral
Decreto 680-2022
Águas de Sarandi-SMSA

Publicado por:
Kelly Ferreira Dos Reis
Código Identificador:9B29621C

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
PORTARIA Nº 270/2024/SMSA

Nomeia servidoras para ocupar cargo de provimento efetivo, na forma que especifica:

O DIRETOR-GERAL da Autarquia Águas de Sarandi – Serviço Municipal de Saneamento Ambiental, no uso de suas atribuições legais;
Considerando, o Concurso Público Municipal, aberto pelo Edital nº 01/2023 publicado no dia 10 de julho de 2023;
Considerando, o Edital de Homologação e Classificação Final publicado no dia 07 de fevereiro de 2024;
Considerando, o Edital de Convocação n° 09/2024 publicado no dia 05 de julho de 2024;

Considerando, o Edital de Convocação n° 10/2024 publicado no dia 08 de junho de 2024;

RESOLVE:

Art. 1° NOMEAR as servidoras abaixo relacionadas, devidamente aprovadas no Concurso Público Municipal **nº 01/2023**, regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sarandi e leis complementares, sendo seu Regime Jurídico Estatutário.
Parágrafo Único. Para ocupar os cargos de provimento efetivo do quadro próprio da Autarquia Águas de Sarandi, será conforme disposto na Lei Complementar **nº 397/2022**.

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CARGO	GRUPO OCUPACIONAL
9	Anne Caroline Almeida da Silva	Operador de Estação de Tratamento de Água e Esgoto	GOAM-13
2	Gabriella Machado de Oliveira Rodrigues	Advogado	GOPS-01

Art. 2° As servidoras terão como atribuições do cargo, conforme disposto na Lei Complementar **nº 397/2022 Anexo II**, de 12 de janeiro de 2022.

Art. 3º A remuneração pelo efetivo exercício do cargo será aquela estabelecida em lei.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor a partir do dia 15 de julho de 2024.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE

Sarandi, 15 de julho de 2024.

MICHEL CALDATO
Diretor-Geral
Águas de Sarandi

Publicado por:
Rodrigo Carvalho de Souza
Código Identificador:56645C40

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
PORTARIA Nº 271/2024/SMSA

Torna público os termos de posse dos servidores nomeados através da portaria 270/2024

O DIRETOR-GERAL da Autarquia Águas de Sarandi – Serviço Municipal de Saneamento Ambiental, no uso de suas atribuições legais;

Considerando, o Concurso Público Municipal, aberto pelo Edital nº 01/2023 publicado no dia 10 de julho de 2023;

Considerando, o Edital de Homologação e Classificação Final publicado no dia 07 de fevereiro de 2024;

Considerando, o Edital de Convocação n° 09/2024 publicado no dia 05 de julho de 2024;

Considerando, a Portaria n° 270/2024 de 15 de julho de 2024;

Considerando, o art. 17, § 5º da Lei Complementar Municipal nº 397/2022;

RESOLVE:

Art. 1° TORNAR PÚBLICO o Termo de Posse da servidora abaixo, devidamente aprovada no Concurso Público Municipal **nº 01/2023**.

TERMO DE POSSE

Ao décimo quinto dia do mês de julho de 2024 (dois mil e vinte e quatro), na Divisão de Recursos Humanos desta Autarquia Municipal, tomou posse no Cargo de **OPERADOR DE ESTAÇÃO TRATAMENTO DE AGUA E ESGOTO** a servidora **ANNE CAROLINE ALMEIDA DA SILVA**, portadora da Cédula de Identidade RG n° 15.XXX.XXX-2 e CPF n° 125.XXX.XXX-61, aprovada em Concurso Público sob o regime Jurídico do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sarandi, convocada pelo Edital nº 09/2024, de 05 de julho de 2024, do concurso aberto pelo edital nº

01/2023 de 10 de julho de 2023 e por este termo, comprometeu-se a cumprir fielmente com os deveres do cargo conforme contido na Lei Complementar nº 397/2022, Anexo II no qual é investida, bem como a observar as leis, normas e regulamentos.
E, para constar, foi lavrado o presente Termo, que vai assinado por mim, **MICHEL CALDATO**, **Diretor-Geral** e pela Empossada.

Sarandi (PR), 15 de julho de 2024.

_____
MICHEL CALDATO

_____
ANNE CAROLINE ALMEIDA DA SILVA

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir do dia 15 de julho de 2024.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE

Sarandi (PR), 15 de julho de 2024.

MICHEL CALDATO
Diretor-Geral
Águas de Sarandi

Publicado por:
Marciele Coan Boian
Código Identificador:553C1ED3

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
PORTARIA Nº 272/2024/SMSA

Concede licença especial ao servidor da Autarquia Águas de Sarandi, na forma que especifica.

O DIRETOR-GERAL da Autarquia Águas de Sarandi – Serviço Municipal de Saneamento Ambiental, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o contido no artigo n° 144 da Lei n° 10/92 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sarandi;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Indenização em Pecúnia por Licença Especial de 90 dias, pelo exercício ininterrupto de suas funções pelo período de 05 (cinco) anos a contar de 03/04/2019 a 01/04/2024 ao servidor **FABIO DE SOUZA SILVEIRA,** matrícula nº **2321**, ocupante do cargo de **OPERADOR DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO**, em cumprimento ao previsto pelo Art. 144 da Lei Complementar Municipal nº 010 de 29/12/1992, não restando dias do período referido para gozo ou conversão em pecúnia

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de maio de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

Sarandi/PR, 15 de julho de 2024.

MICHEL CALDATO
Diretor-Geral
Águas de Sarandi

Publicado por:
Rodrigo Carvalho de Souza
Código Identificador:63CB0F00

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
PORTARIA Nº 273/2024/SMSA

Concede licença especial ao servidor da Autarquia Águas de Sarandi, na forma que especifica.

O DIRETOR-GERAL da Autarquia Águas de Sarandi – Serviço Municipal de Saneamento Ambiental, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o contido no artigo n° 144 da Lei n° 10/92 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sarandi;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Indenização em Pecúnia por Licença Especial de 90 dias, pelo exercício ininterrupto de suas funções pelo período de 05 (cinco) anos a contar de 25/03/2019 a 23/03/2024 ao servidor **LUIZ CARLOS BENETTI,** matrícula nº **2311**, ocupante do cargo de **FISCAL DE SANEAMENTO**, em cumprimento ao previsto pelo Art. 144 da Lei Complementar Municipal nº 010 de 29/12/1992, não restando dias do período referido para gozo ou conversão em pecúnia

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de maio de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

Sarandi/PR, 15 de julho de 2024.

MICHEL CALDATO
Diretor-Geral
Águas de Sarandi

Publicado por:
Rodrigo Carvalho de Souza
Código Identificador:2CBD0EAE

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
PORTARIA Nº 274/2024/SMSA

Concede licença especial a servidora da Autarquia Águas de Sarandi, na forma que especifica.

O DIRETOR-GERAL da Autarquia Águas de Sarandi – Serviço Municipal de Saneamento Ambiental, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o contido no artigo n° 144 da Lei n° 10/92 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sarandi;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Indenização em Pecúnia por Licença Especial de 90 dias, pelo exercício ininterrupto de suas funções pelo período de 05 (cinco) anos a contar de 06/11/2017 a 05/11/2022 a servidora **MARIA CRISTIANE DA SILVA SOARES,** matrícula nº **2211**, ocupante do cargo de **TELEFONISTA**, em cumprimento ao previsto pelo Art. 144 da Lei Complementar Municipal nº 010 de 29/12/1992, não restando dias do período referido para gozo ou conversão em pecúnia

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de maio de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

Sarandi/PR, 15 de julho de 2024.

MICHEL CALDATO
Diretor-Geral
Águas de Sarandi

Publicado por:
Marciele Coan Boian
Código Identificador:ADCA22D2

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
PORTARIA Nº 275/2024/SMSA

Concede licença especial a servidora da Autarquia Águas de Sarandi, na forma que especifica.

O DIRETOR-GERAL da Autarquia Águas de Sarandi – Serviço Municipal de Saneamento Ambiental, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o contido no artigo n° 144 da Lei n° 10/92 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sarandi;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Indenização em Pecúnia por Licença Especial de 90 dias, pelo exercício ininterrupto de suas funções pelo período de 05 (cinco) anos a contar de 07/11/2014 a 06/11/2024 a servidora **MARIA ISABELE DA SILVA,** matrícula nº **2221**, ocupante do cargo de **TELEFONISTA**, em cumprimento ao previsto pelo Art. 144 da Lei Complementar Municipal nº 010 de 29/12/1992, não restando dias do período referido para gozo ou conversão em pecúnia

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de maio de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

Sarandi/PR, 15 de julho de 2024.

MICHEL CALDATO
Diretor-Geral
Águas de Sarandi

Publicado por:
Rodrigo Carvalho de Souza
Código Identificador:4059D51D

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
PORTARIA Nº 276/2024/SMSA

Concede licença especial ao servidor da Autarquia Águas de Sarandi, na forma que especifica.

O DIRETOR-GERAL da Autarquia Águas de Sarandi – Serviço Municipal de Saneamento Ambiental, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o contido no artigo n° 144 da Lei n° 10/92 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sarandi;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Indenização em Pecúnia por Licença Especial de 90 dias, pelo exercício ininterrupto de suas funções pelo período de 05 (cinco) anos a contar de 21/05/2018 a 20/05/2023 ao servidor **SERGIO CARLOS INACIO,** matrícula nº **2271**, ocupante do cargo de **ENCANADOR DE REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO**, em cumprimento ao previsto pelo Art. 144 da Lei Complementar Municipal nº 010 de 29/12/1992, não restando dias do período referido para gozo ou conversão em pecúnia

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de maio de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

Sarandi/PR, 15 de julho de 2024.

MICHEL CALDATO
Diretor-Geral
Águas de Sarandi

Publicado por:
Rodrigo Carvalho de Souza
Código Identificador:A82A9C4D

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
PORTARIA Nº 277/2024/SMSA

Concede licença especial ao servidor da Autarquia Águas de Sarandi, na forma que especifica.

O DIRETOR-GERAL da Autarquia Águas de Sarandi – Serviço Municipal de Saneamento Ambiental, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o contido no artigo n° 144 da Lei n° 10/92 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sarandi;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Indenização em Pecúnia por Licença Especial de 90 dias, pelo exercício ininterrupto de suas funções pelo período de 05 (cinco) anos a contar de 20/10/2017 a 19/10/2022 ao servidor **THIAGO TONSIC GASPAROTTI,** matrícula nº **2191**, ocupante do cargo de **TECNICO EM SANEAMENTO**, em cumprimento ao previsto pelo Art. 144 da Lei Complementar Municipal nº 010 de 29/12/1992, não restando dias do período referido para gozo ou conversão em pecúnia

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de maio de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

Sarandi/PR, 15 de julho de 2024.

MICHEL CALDATO
Diretor-Geral
Águas de Sarandi

Publicado por:
Rodrigo Carvalho de Souza
Código Identificador:AC015336

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
PORTARIA Nº 278/2024/SMSA

Concede licença especial ao servidor da Autarquia Águas de Sarandi, na forma que especifica.

O DIRETOR-GERAL da Autarquia Águas de Sarandi – Serviço Municipal de Saneamento Ambiental, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o contido no artigo n° 144 da Lei n° 10/92 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sarandi;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Indenização em Pecúnia por Licença Especial de 90 dias, pelo exercício ininterrupto de suas funções pelo período de 05 (cinco) anos a contar de 09/02/2000 a 08/02/2005 ao servidor **UANDERSON MENDES DA SILVA,** matrícula nº **2191**, ocupante do cargo de **CONTADOR**, em cumprimento ao previsto pelo Art. 144 da Lei Complementar Municipal nº 010 de 29/12/1992, não restando dias do período referido para gozo ou conversão em pecúnia

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de maio de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

Sarandi/PR, 15 de julho de 2024.

MICHEL CALDATO
Diretor-Geral
Águas de Sarandi

Publicado por:
Marciele Coan Boian
Código Identificador:D3D78764

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
PORTARIA Nº 279/2024/SMSA

Concede licença especial ao servidor da Autarquia Águas de Sarandi, na forma que especifica.

O DIRETOR-GERAL da Autarquia Águas de Sarandi – Serviço Municipal de Saneamento Ambiental, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o contido no artigo n° 144 da Lei n° 10/92 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sarandi;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Indenização em Pecúnia por Licença Especial de 90 dias, pelo exercício ininterrupto de suas funções pelo período de 05 (cinco) anos a contar de 31/12/2000 a 30/12/2005 ao servidor **LUIZ CARLOS DE SOUZA,** matrícula nº **351**, ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS MASCULINO**, em cumprimento ao previsto pelo Art. 144 da Lei Complementar Municipal nº 010 de 29/12/1992, não restando dias do período referido para gozo ou conversão em pecúnia

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de junho de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

Sarandi/PR, 15 de julho de 2024.

MICHEL CALDATO
Diretor-Geral
Águas de Sarandi

Publicado por:
Rodrigo Carvalho de Souza
Código Identificador:F784439A

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
PORTARIA Nº 280/2024/SMSA

Concede licença especial ao servidor da Autarquia Águas de Sarandi, na forma que especifica.

O DIRETOR-GERAL da Autarquia Águas de Sarandi – Serviço Municipal de Saneamento Ambiental, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o contido no artigo n° 144 da Lei n° 10/92 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sarandi;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Indenização em Pecúnia por Licença Especial de 90 dias, pelo exercício ininterrupto de suas funções pelo período de 05 (cinco) anos a contar de 01/06/2001 a 31/05/2006 ao servidor **ROMILDO XAVIER DE CARVALHO,** matrícula nº **481**, ocupante do cargo de **PEDREIRO**, em cumprimento ao previsto pelo Art. 144 da Lei Complementar Municipal nº 010 de 29/12/1992, não restando dias do período referido para gozo ou conversão em pecúnia

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de junho de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

Sarandi/PR, 15 de julho de 2024.

MICHEL CALDATO
Diretor-Geral
Águas de Sarandi

Publicado por:
Marciele Coan Boian
Código Identificador:56872658

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
PORTARIA Nº 281/2024/SMSA

Concede licença especial ao servidor da Autarquia Águas de Sarandi, na forma que especifica.

O DIRETOR-GERAL da Autarquia Águas de Sarandi – Serviço Municipal de Saneamento Ambiental, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o contido no artigo n° 144 da Lei n° 10/92 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sarandi;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Indenização em Pecúnia por Licença Especial de 90 dias, pelo exercício ininterrupto de suas funções pelo período de 05 (cinco) anos a contar de 31/12/2000 a 30/12/2005 ao servidor **SERGIO ROBERTO ALVES MARTINS,** matrícula nº **501**, ocupante do cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, em cumprimento ao previsto pelo Art. 144 da Lei Complementar Municipal nº 010 de 29/12/1992, não restando dias do período referido para gozo ou conversão em pecúnia

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de junho de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

Sarandi/PR, 15 de julho de 2024.

MICHEL CALDATO
Diretor-Geral
Águas de Sarandi

Publicado por:
Rodrigo Carvalho de Souza
Código Identificador:8C1978E0

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
PORTARIA Nº 282/2024/SMSA

Concede licença especial a servidora da Autarquia Águas de Sarandi, na forma que especifica.

O DIRETOR-GERAL da Autarquia Águas de Sarandi – Serviço Municipal de Saneamento Ambiental, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o contido no artigo n° 144 da Lei n° 10/92 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sarandi;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Indenização em Pecúnia por Licença Especial de 90 dias, pelo exercício ininterrupto de suas funções pelo período de 05 (cinco) anos a contar de 18/11/2015 a 16/11/2020 a servidora **CRISTIANE VAZ DE ALMEIDA VIEIRA,** matrícula nº **1211**, ocupante do cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, em cumprimento ao previsto pelo Art. 144 da Lei Complementar

Municipal nº 010 de 29/12/1992, não restando dias do período referido para gozo ou conversão em pecúnia

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de junho de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

Sarandi/PR, 15 de julho de 2024.

MICHEL CALDATO
Diretor-Geral
Águas de Sarandi

Publicado por:
Marciele Coan Boian
Código Identificador:33E0DFF3

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
PORTARIA Nº 283/2024/SMSA

Concede licença especial ao servidor da Autarquia Águas de Sarandi, na forma que especifica.

O DIRETOR-GERAL da Autarquia Águas de Sarandi – Serviço Municipal de Saneamento Ambiental, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o contido no artigo n° 144 da Lei n° 10/92 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sarandi;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Indenização em Pecúnia por Licença Especial de 90 dias, pelo exercício ininterrupto de suas funções pelo período de 05 (cinco) anos a contar de 11/05/2016 a 10/05/2021 ao servidor **SONIR ANTONIO LERIN,** matrícula nº **1271**, ocupante do cargo de **GESTOR DE EDUCAÇÃO SOCIOAMBIENTAL**, em cumprimento ao previsto pelo Art. 144 da Lei Complementar Municipal nº 010 de 29/12/1992, não restando dias do período referido para gozo ou conversão em pecúnia

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de junho de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

Sarandi/PR, 15 de julho de 2024.

MICHEL CALDATO
Diretor-Geral
Águas de Sarandi

Publicado por:
Rodrigo Carvalho de Souza
Código Identificador:B285D12C

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
PORTARIA Nº 284/2024/SMSA

Concede licença especial ao servidor da Autarquia Águas de Sarandi, na forma que especifica.

O DIRETOR-GERAL da Autarquia Águas de Sarandi – Serviço Municipal de Saneamento Ambiental, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o contido no artigo n° 144 da Lei n° 10/92 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sarandi;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Indenização em Pecúnia por Licença Especial de 90 dias, pelo exercício ininterrupto de suas funções pelo período de 05 (cinco) anos a contar de 30/05/2017 a 29/05/2022 ao servidor **RODRIGO CARVALHO DE SOUZA,** matrícula nº **1521**, ocupante do cargo de **LEITURISTA**, em cumprimento ao previsto pelo Art. 144 da Lei Complementar Municipal nº 010 de 29/12/1992, não restando dias do período referido para gozo ou conversão em pecúnia

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de junho de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

Sarandi/PR, 15 de julho de 2024.

MICHEL CALDATO
Diretor-Geral
Águas de Sarandi

Publicado por:
Rodrigo Carvalho de Souza
Código Identificador:A3B931CA

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
PORTARIA Nº 285/2024/SMSA

Concede licença especial ao servidor da Autarquia Águas de Sarandi, na forma que especifica.

O DIRETOR-GERAL da Autarquia Águas de Sarandi – Serviço Municipal de Saneamento Ambiental, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o contido no artigo n° 144 da Lei n° 10/92 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sarandi;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Indenização em Pecúnia por Licença Especial de 90 dias, pelo exercício ininterrupto de suas funções pelo período de 05 (cinco) anos a contar de 08/04/2019 a 06/04/2024 ao servidor **PAULO HENRIQUE DE LIMA FERNANDES,** matrícula nº **2331**, ocupante do cargo de **VIGIA**, em cumprimento ao previsto pelo Art. 144 da Lei Complementar Municipal nº 010 de 29/12/1992, não restando dias do período referido para gozo ou conversão em pecúnia.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de junho de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

Sarandi/PR, 15 de julho de 2024.

MICHEL CALDATO
Diretor-Geral
Águas de Sarandi

Publicado por:
Marciele Coan Boian
Código Identificador:DB83366D

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
PORTARIA Nº 286/2024/SMSA

Concede licença especial ao servidor da Autarquia Águas de Sarandi, na forma que especifica.

O DIRETOR-GERAL da Autarquia Águas de Sarandi – Serviço Municipal de Saneamento Ambiental, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o contido no artigo n° 144 da Lei n° 10/92 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sarandi;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Indenização em Pecúnia por Licença Especial de 90 dias, pelo exercício ininterrupto de suas funções pelo período de 05 (cinco) anos a contar de 03/07/2015 a 03/07/2020 ao servidor **CARLOS CARLOTA,** matrícula nº **1051**, ocupante do cargo de **ELETRICISTA**, em cumprimento ao previsto pelo Art. 144 da Lei Complementar Municipal nº 010 de 29/12/1992, não restando dias do período referido para gozo ou conversão em pecúnia.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

Sarandi/PR, 15 de julho de 2024.

MICHEL CALDATO
Diretor-Geral
Águas de Sarandi

Publicado por:
Rodrigo Carvalho de Souza
Código Identificador:7A05679C

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
PORTARIA Nº 287/2024/SMSA

Concede licença especial ao servidor da Autarquia Águas de Sarandi, na forma que especifica.

O DIRETOR-GERAL da Autarquia Águas de Sarandi – Serviço Municipal de Saneamento Ambiental, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o contido no artigo n° 144 da Lei n° 10/92 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sarandi;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Indenização em Pecúnia por Licença Especial de 90 dias, pelo exercício ininterrupto de suas funções pelo período de 05 (cinco) anos a contar de 11/07/2006 a 10/07/2011 ao servidor **CLAUDEMIRO APARECIDO DA SILVA,** matrícula nº **131**, ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS MASCULINO**, em cumprimento ao previsto pelo Art. 144 da Lei Complementar Municipal nº 010 de 29/12/1992, não restando dias do período referido para gozo ou conversão em pecúnia.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

Sarandi/PR, 15 de julho de 2024.

MICHEL CALDATO
Diretor-Geral
Águas de Sarandi

Publicado por:
Marciele Coan Boian
Código Identificador:2F39C4DC

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
PORTARIA Nº 288/2024/SMSA

Concede licença especial ao servidor da Autarquia Águas de Sarandi, na forma que especifica.

O DIRETOR-GERAL da Autarquia Águas de Sarandi – Serviço Municipal de Saneamento Ambiental, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o contido no artigo n° 144 da Lei n° 10/92 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sarandi;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Indenização em Pecúnia por Licença Especial de 90 dias, pelo exercício ininterrupto de suas funções pelo período de 05 (cinco) anos a contar de 03/06/2019 a 01/06/2024 ao servidor **EMIDIO DOMINGUES DOS SANTOS,** matrícula nº **2341**, ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS MASCULINO**, em cumprimento ao previsto pelo Art. 144 da Lei Complementar Municipal nº 010 de 29/12/1992, não restando dias do período referido para gozo ou conversão em pecúnia.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

Sarandi/PR, 15 de julho de 2024.

MICHEL CALDATO
Diretor-Geral
Águas de Sarandi

Publicado por:
Rodrigo Carvalho de Souza
Código Identificador:60EEEF4B

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
PORTARIA Nº 289/2024/SMSA

Concede licença especial ao servidor da Autarquia Águas de Sarandi, na forma que especifica.

O DIRETOR-GERAL da Autarquia Águas de Sarandi – Serviço Municipal de Saneamento Ambiental, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o contido no artigo n° 144 da Lei n° 10/92 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sarandi;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Indenização em Pecúnia por Licença Especial de 90 dias, pelo exercício ininterrupto de suas funções pelo período de 05 (cinco) anos a contar de 03/03/2016 a 02/03/2021 ao servidor **KENZI SATO JUNIOR,** matrícula nº **1231**, ocupante do cargo de **ELETROTÉCNICO**, em cumprimento ao previsto pelo Art. 144 da Lei Complementar Municipal nº 010 de 29/12/1992, não restando dias do período referido para gozo ou conversão em pecúnia.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

Sarandi/PR, 15 de julho de 2024.

MICHEL CALDATO
Diretor-Geral
Águas de Sarandi

Publicado por:
Rodrigo Carvalho de Souza
Código Identificador:BA1B3F3B

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
PORTARIA Nº 290/2024/SMSA

Concede licença especial ao servidor da Autarquia Águas de Sarandi, na forma que especifica.

O DIRETOR-GERAL da Autarquia Águas de Sarandi – Serviço Municipal de Saneamento Ambiental, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o contido no artigo n° 144 da Lei n° 10/92 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sarandi;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Indenização em Pecúnia por Licença Especial de 90 dias, pelo exercício ininterrupto de suas funções pelo período de 05 (cinco) anos a contar de 08/07/2015 a 06/07/2020 ao servidor **SALVADOR AMARAL,** matrícula nº **1121**, ocupante do cargo de **LEITURISTA**, em cumprimento ao previsto pelo Art. 144 da Lei Complementar Municipal nº 010 de 29/12/1992, não restando dias do período referido para gozo ou conversão em pecúnia.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

Sarandi/PR, 15 de julho de 2024.

MICHEL CALDATO
Diretor-Geral
Águas de Sarandi

Publicado por:
Marciele Coan Boian
Código Identificador:19A85C0D

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

DISPENSA ELETRÔNICA N.º 9-0002/2024

OBJETO: PUBLICAÇÃO E VEICULAÇÃO DE ATOS LEGAIS EM JORNAL DIÁRIO DE GRANDE CIRCULAÇÃO

PERÍODO DAS PROPOSTAS: Até às 09h59 do dia 22/07/2024 (horário de Brasília)

PERÍODO DE LANCES: Das 10h00 às 16h00 do dia 22/07/2024 (horário de Brasília)

LOCAL: https://www.comprasnet.gov.br/seguro/loginPortal.asp

Para obter o AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA e seus anexos, os interessados poderão dirigir-se à Divisão de Licitações da Autarquia Águas de Sarandi – Serviço Municipal de Saneamento Ambiental, na Avenida Londrina, 1764, Jardim Independência, Sarandi-PR, munidos de mídia eletrônica *pen drive* para cópia do edital e anexos, ou poderão ainda solicitá-los através do e-mail licitacao-smsa@hotmail.com e pregoeiro2aguasdesarandi@gmil.com onde receberão um *link* para realizar o *download* do material, ou ainda fazer o *download* do material diretamente nos endereços eletrônicos www.aguasdesarandi.com.br/licitacao, e/ou www.gov.br/compras. e/ou https://sarandi.eloweb.net/portaltransparencia/4/licitacoes e no Portal Nacional de Contratação Pública – PNCP. As informações complementares poderão ser obtidas através do e-mail pregoeiro2aguasdesarandi@gmail.com, e pelo telefone (44) 3264-4870.

Sarandi, 15 de julho de 2024.

MICHEL CALDATO
Diretor-Geral
Decreto 680/2022
Águas de Sarandi-SMSA

Publicado por:
Luiza Emi Oyama Yamashiro
Código Identificador:018565F3

CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SARANDI - PRESERV
PORTARIA 061/2024

Súmula: Concede *Pensão por Morte* em virtude do falecimento da Servidora ***O****linda Alves*e dá outras providências.

PAULO SERGIO BERNARDINO DE OLIVEIRA, Superintendente da Caixa de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Municipais de Sarandi – PRESERV, no uso de suas atribuições legais, fulcrando-se especialmente nos ditames do **art. 47, inciso II, da Lei Complementar Municipal n° 264/2011,**alterada pela **Lei Complementar Municipal n° 320/2015 c/c Art. 40, §§ 7º e 8º, da CF**.

I – Considerando o requerimento protocolado junto a esta Autarquia Municipal;

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER PENSÃO POR MORTE ao**Sr. CELIO DONIZETE MOTA,** brasileiro, maior,, inscrito no CPF sob nº 278.xxx.xxx-04,em virtude do falecimento da servidora inativa **OLINDA ALVES,**inscrita no CPF sob nº 790.xxx.xxx-87, sob a matrícula 10410, Aposentada.

Art. 2º - A presente Pensão por Morte é concedida pela regra prevista no Art. 47, inciso III da Lei Complementar Municipal nº 264/2011, alterada pela Lei Complementar Municipal n° 320/2015 c/c Art. 40, §§ 7º e 8º, da CF.

Art. 3º - O valor do provento de pensão por morte será de R$ 1.463,00(mil quatrocentos e sessenta e tres reais), e seu reajuste será sem paridade.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeito retroativo a data do óbito, ocorrido em 13/06/2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE

SARANDI, em 15 de Julho de 2024

PAULO SERGIO BERNARDINO DE OLIVEIRA
Superintendente do PRESERV

Publicado por:
Roberto Vagner Sant'ana Junior
Código Identificador:95809207

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES
HOMOLOGAÇÃO DO PE 9-0024/2024 - UASG 988461

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

No uso das minhas atribuições conferidas por Lei, em especial a nº 14.133 de 01 de abril de 2021 e considerando o resultado apresentado pela(o) Pregoeira(o), resolvo **homologar** o seguinte processo:

Modalidade	Pregão Eletrônico
Edital nº	9-0024/2024
Objeto	Registro de preços para aquisições de medicamentos para atender à demanda de serviços prestados pela Secretaria Municipal de Saúde de Sarandi/PR

Em favor da(o):
1) MAX MED PRODUTOS CIRURGICOS LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 06.114.172/0001-72 no valor total dos itens vencidos de R$ 1.657.740,00 (um milhão, seiscentos e cinquenta e sete mil, setecentos e quarenta reais).
2) MMH MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME inscrito no CNPJ/CPF Nº 21.484.336/0001-47 no valor total dos itens vencidos de R$ 236.983,00 (duzentos e trinta e seis mil, novecentos e oitenta e três reais).
3) CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-EPP inscrito no CNPJ/CPF Nº 01.328.535/0001-59 no valor total dos itens

vencidos de R$ 176.878,24 (cento e setenta e seis mil, oitocentos e setenta e oito reais e vinte e quatro centavos).
4) NUTRI-ELE DISTRIBUIDORA DE NUTRICAO, CORRELATOS E PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 46.381.269/0001-66 no valor total dos itens vencidos de R$ 98.000,00 (noventa e oito mil reais).
5) CIRURGICA PRIME LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 46.116.717/0001-02 no valor total dos itens vencidos de R$ 62.707,00 (sessenta e dois mil, setecentos e sete reais).
6) CIRÚRGICA ITAMBÉ LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 26.847.096/0001-11 no valor total dos itens vencidos de R$ 55.080,00 (cinquenta e cinco mil e oitenta reais).

7) PROSPER COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 20.489.064/0001-05 no valor total dos itens vencidos de R$ 47.800,00 (quarenta e sete mil e oitocentos reais).
8) PONTAMED FARMACEUTICA LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 02.816.696/0001-54 no valor total dos itens vencidos de R$ 17.450,00 (dezessete mil, quatrocentos e cinquenta reais).
9) SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 00.656.468/0001-39 no valor total dos itens vencidos de R$ 11.927,00 (onze mil, novecentos e vinte e sete reais).
10) INOVAMED HOSPITALAR LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 12.889.035/0001-02 no valor total dos itens vencidos de R$ 1.954,00 (um mil, novecentos e cinquenta e quatro reais).
11) PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 81.706.251/0001-98 no valor total dos itens vencidos de R$ 1.209,35 (um mil, duzentos e nove reais e trinta e cinco centavos).
12) ILG COMERCIAL LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 20.657.155/0001-02 no valor total dos itens vencidos de R$ 704,00 (setecentos e quatro reais).
13) MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 23.121.920/0001-63 no valor total dos itens vencidos de R$ 493,50 (quatrocentos e noventa e três reais e cinquenta centavos).

Sarandi, 15 de julho de 2024.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Luiza Souza Carvalho Mattos
Código Identificador:BDFCCA43

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
DECRETO N°2078/2024

SÚMULA: EXONERA a pedido LILIA NAMIE OGAKI YOSHIOKA,na forma que especifica

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma do contido na Lei Complementar n.º115/2005.

D E C R E T A

Art. 1º- Fica exonerada a pedido **LILIA NAMIE OGAKI YOSHIOKA,** portadora do C.P.F. n.ºXXX.671.XXX-71,do cargo de Provimento em Comissão de ASSESSOR DE DEPARTAMENTO, Símbolo CC4, da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário,especialmente o Decreto nº1002/2022 de 08 de agosto de 2022,este Decreto entra em vigora partir de 12 de julho de 2024.

PAÇO MUNICIPAL, 12 de julho de 2024.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabrielly de Oliveira Dos Reis
Código Identificador:C9CA795B

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
DECRETO N°2079/2024

ÚMULA: Retifica e Ratifica o Decreto nº2064/2024

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

D E C R E T A:

Art. 1º- Fica retificado e ratificado o Decreto nº2064/2024, publicado no órgão oficial do Município em 11 de julho de 2024.

Onde se lê:este Decreto entra em vigor a partir de 09 de junho de 2024.

Leia- se:este Decreto entra em vigor a partir de 09 de julho de 2024.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor a partir desta data.

PAÇO MUNICIPAL,12 de julho de 2024.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabrielly de Oliveira Dos Reis
Código Identificador:369D538B

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
DECRETO N°2080/2024

SÚMULA: Retifica e Ratifica o Decreto nº2065/2024

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

D E C R E T A:

Art. 1º- Fica retificado e ratificado o Decreto nº2065/2024, publicado no órgão oficial do Município em1 1 de julho de 2024.

Onde se lê:este Decreto entra em vigor a partir de 10 de junho de 2024.

Leia- se:este Decreto entra em vigor a partir de 10 de julho de 2024.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor a partir desta data.

PAÇO MUNICIPAL,12 de julho de 2024.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabrielly de Oliveira Dos Reis
Código Identificador:BB7C1976

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA Nº 3978/2024

PORTARIAN.º 3978/2024

SÚMULA: Retifica a Portaria nº 3865/2024

WALTERVOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art.1º-Fica retificada a Portaria nº 3865/2024, publicada no órgão oficial do Município em 19 de junho de 2024.

Onde se lê: 25% (vinte e cinco por cento).

Leia- se: 20% (vinte por cento).

Art.2º-Revogadas a sdisposições em contrário, esta Portaria entra em vigora partir desta data.

PAÇOMUNICIPAL, 12 de julho de 2024.

WALTER VOLPATO
PrefeitoMunicipal

Publicado por:
Luzia Gomes Santos Leite
Código Identificador:9D8B213D

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA Nº 3980/2024

PORTARIA N.º 3980/2024

SÚMULA: Revoga em todo seu teor a Portaria sob nº 890/2014, na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma da Lei 010/92, do Estatuto dos Servidores do Município de Sarandi.

R E S O L V E:

1º - Revogar a Portaria Municipal sob nº **890/2014**, de 14 de agosto de 2014, que designava o servidor abaixo, lotada na Unidade de Pronto Atendimento de Sarandi, uma gratificação mensal de 30% (trinta por cento) sobre seu vencimento, em conformidade com a Lei Complementar 303/2014, a partir de 01/07/2024.

JULIANO AMARAL PESSOA, MATRICULA **6539**

2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito apartir 01 de julho de 2024.

PAÇO MUNICIPAL, 12 de julho de 2024.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luzia Gomes Santos Leite
Código Identificador:B7FA50B2

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA Nº 3982/2024

SÚMULA: Concede Licença Especial à Servidora Municipal, na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do art. 144 da lei n.º 10/92, do estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sarandi.

R E S O L V E:

1º - Concede à Servidora Municipal **LUCIMEIRE APARECIDA MAGRI DE ARAUJO,** matrícula **1999,** Lotada na Secretaria Municipal de Saùde exercendo o cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (FEMININO), *LICENÇA ESPECIAL*. **Período aquisitivo de 03/06/2013 á 02/06/2018** de acordo com o Artigo 144 da Lei 10/92, com remuneração integral. **Período a usufruir de 22/07/2024 á 20/08/2024, totalizando 30 dias.**

2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 22 de julho de 2024.

PAÇO MUNICIPAL, 15 de julho de 2024.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luzia Gomes Santos Leite
Código Identificador:C8C465E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 2060/2024

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do artigo 6º, da Lei Orçamentária Anual-LOA nº. 2992/2023, de 20/12/2023,
D E C R E TA:
Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), destinado ao reforço da seguinte Dotação Orçamentária:

Suplementação			
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.001.08.243.0012.6.005.		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL MUNICIPAL COM RECURSOS VINCULADOS	
193-3.3.90.32.00.00	941	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	30.000,00
Total Suplementação:			**30.000,00**

Art. 2º - O recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior no valor R$ 30.000,00 (trinta mil reais), será obtido através do cancelamento parcial da seguinte Dotação Orçamentária:

Redução			
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.001.08.243.0012.6.005.		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL MUNICIPAL COM RECURSOS VINCULADOS	
198-3.3.90.39.00.00	941	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000,00
Total Redução:			**30.000,00**

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir desta data.

PAÇO MUNICIPAL, 08 de julho de 2024.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiane Anselmo de Azevedo
Código Identificador:522A9441

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 2073/2024

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do Inciso II, do parágrafo único, do artigo 6º, da Lei Orçamentária Anual-LOA nº. 2992/2023, de 20/12/2023,
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Anual da Autarquia Águas de Sarandi – Serviço Municipal de Saneamento Ambiental, deste Município, no valor de R$ 1.000.000,00

(um milhão de reais), destinado ao reforço da seguinte Dotação Orçamentária:

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		FONTE	VALOR
02	**AUTARQUIA ÁGUAS DE SARANDI – SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL**		
02.001	SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL		
17.512.0003.1022	OBRAS E INSTALAÇÕES PARA O SISTEMA MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL		
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	2076	1.000.000,00
TOTAL			**1.000.000,00**

Art. 2º - O recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior no valor de R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), será obtido através do excesso de arrecadação da seguinte receita:

RECEITA	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR
2.9.9.9.99.0.1.51.00.00.00.00.	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL - AUTARQUIA ÁGUAS DE SARANDI	2076	1.000.000,00
TOTAL			**1.000.000,00**

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir desta data.

PAÇO MUNICIPAL, 11 de julho de 2024.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiane Anselmo de Azevedo
Código Identificador:A927A28A

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, em atendimento as determinações contidas no Inciso I, do parágrafo único, do artigo 48, da Lei Complementar nº. 101/2000, de 04 de maio de 2000-Lei de Responsabilidade Fiscal; no artigo 44, da Lei nº. 10.257/2001, de 10/07/2001 - Estatuto da Cidade; no artigo 107, da Lei Orgânica Municipal; e no artigo 134, da Lei Complementar nº. 408/2022, de 06/06/2022, do Plano Diretor Municipal, **CONVOCA**os secretários municipais; servidores municipais, representantes das entidades e órgãos da administração direta e indireta deste município; conselhos municipais; associações representativas dos vários segmentos da comunidade; entidades de classes; entidades religiosas; partidos políticos; imprensa; poderes constituídos e a população em geral, para a **AUDIÊNCIA PÚBLICA**que será realizada no local, data e horário, abaixo indicado, para a elaboração, discussão e apresentação dos seguintes instrumentos orçamentários:

Projeto de Lei do Orçamento Geral do Município para o exercício financeiro de 2025;
Projeto de Lei de alteração do PPA-Plano Plurianual do quadriênio 2022 a 2025; e
Projeto de Lei de adequação do Anexo de Metas e Prioridades e Anexos de Metas Fiscais da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, do exercício de 2025.

LOCAL: Plenário da Câmara Municipal de Sarandi - Avenida Maringá, nº. 660 - Jardim Europa - Sarandi-Paraná.

DATA: 02 de agosto de 2024 (sexta-feira).

HORÁRIO: 14:00 horas.

A Audiência Pública será transmitida via web, através do site da Câmara Municipal de Sarandi, no endereço eletrônico: https://cms.pr.gov.br/.

PAÇO MUNICIPAL, 11 de julho de 2024.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

DAVID CRUZ
Secretário Municipal de Planejamento

Publicado por:
Daiane Anselmo de Azevedo
Código Identificador:158EDD40

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 2077/2024

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do Inciso II, do parágrafo único, do artigo 6º, da Lei Orçamentária Anual-LOA nº. 2992/2023, de 20/12/2023,

D E C R E TA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no valor de R$ 29.300,00 (vinte e nove mil e trezentos reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementação			
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.001.08.244.0041.2.170.		SERVIÇO PARAACOLHIMENTO DE PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RUA COM RECURSOS ESTADUAL	
2223-3.1.50.43.00.00	1011	SUBVENÇÕES SOCIAIS	29.250,00
20.000.00.000.0000.0.000.		ENCARGOS ESPECIAIS	
20.001.00.000.0000.0.000.		ENCARGOS ESPECIAIS	
20.001.28.846.0000.0.135.		DEVOLUÇÃO DE RECURSOS DE CONVÊNIOS	
2301-3.3.30.93.00.00	31171	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	50,00
Total Suplementação:			**29.300,00**

Art. 2º - O recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior no valor de R$ 29.300,00 (vinte e nove mil e trezentos reais), será obtido através do excesso de arrecadação das seguintes receitas:

RECEITA	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR
1.3.2.1.01.0.1.10.19.00.00.00.	REND. MAT. DIDÁTICO PEDAGÓGICO P/ SUPER CRECHES - C/C-69.028-7	31171	50,00
1.7.2.9.51.0.1.10.00.00.00.00.	TRANSF. BB - PAS - PISO ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - C/C-82.168-3	1011	29.250,00
	TOTAL		**29.300,00**

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir desta data.

PAÇO MUNICIPAL, 12 de julho de 2024.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiane Anselmo de Azevedo
Código Identificador:649252B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA
EDITAL NADV 141117/2024

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SEMUTRANS DE SARANDI até 22/08/2024, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Documento de Habilitação
ABW2B28	284610M000272535	15/04/2024	56732	
AEO8493	284610M000272566	16/04/2024	56732	
AON3700	284610M000272658	17/04/2024	56732	
AOY5H62	284610M000272745	18/04/2024	56732	
APB3509	284610M000272698	17/04/2024	56732	
BDL6J22	284610M000272747	18/04/2024	56732	03106980449
BDM7D73	284610M000272684	17/04/2024	56732	00547786927
SEH8H59	284610M000272790	19/04/2024	56732	

Publicado por:
Rone Mariano Marostica
Código Identificador:B92BB372

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 166/2024

Inexigibilidade de Licitação n° 006/2024

PARTES: MUNICÍPIO DE SENGÉS, e a empresa IARO MARQUES DIB, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 01.687.001/0001-19
DO OBJETO: Das especificações do(s) produto(s):

Lote	Nome do Produto/Serviço	Quantidade	Unidade	Preço Unitario (R$)	Preço Total
7	Pedra Brito Tipo Poliedro para calçamentos sem carregamento	192,53	TON	R$ 103,88	R$ 20.000,02

VALOR E RECURSOS ORÇAMENTARIOS: R$ 20.000,02 (vinte mil reais e dois centavos). Os pagamentos decorrentes da aquisição dos objetos contratuais correrão através das seguintes dotações orçamentárias:
13 – Sec. De Serviços Urbanos
001 - Dep de Serviços Urbanos
15.452.0017.2059 – Man Div de Vias Urbanas
5500 - 3.390.30.00.00 - 000 - Mat. De Consumo – Ex Corrente
5520 - 3.390.30.00.00 - 511 - Mat. De Consumo – Ex Corrente
5531 - 3.390.30.00.00.510 - Mat. De Consumo – Ex Anterior
15.452.0017.2061 – Man Div de Limpeza Pública
5710- 3.390.30.00.00.000 - Mat. De Consumo – Ex Corrente
5720– 3.3.90.30.00.00 - 511 – Mat. De Consumo – Ex Corrente
Da vigência: A contratação se dará através da formalização de contrato Administrativo o qual terá vigência a contar da data de sua assinatura pelo período de 12 meses.
DATA ASSINATURA DO CONTRATO: 02/07/2024
FORO: Comarca de Sengés/PR.

Sengés, 11 de julho de 2024

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Cláudia Colturato da Silva
Código Identificador:4E369263

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 168/2024

Concorrência n° 004/2024

PARTES: MUNICÍPIO DE SENGÉS, e a empresa S.S.E. LTDA, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 19.992.529/0001-67
DO OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a execução de serviços de mão de obra, com fornecimento de materiais e equipamentos necessários, destinado a obra de destinado a construção de 04 unidades de barracão industriais pré moldado de concreto, com área total de 600,00 m2 construídos, que serão localizados na Rua Princesa Isabel Lote 09B, A. Ind. I e na Estrada da Barra e Rua "D" A.Ind III no município de Sengés, conforme projeto básico, orçamento, cronograma físico-financeiro e memorial descritivo anexos ao Edital e da proposta da CONTRATADA.
VALOR E RECURSOS ORÇAMENTARIOS: R$ 288.000,00 (duzentos e oitenta e oito mil reais). Os pagamentos decorrentes da aquisição dos objetos contratuais correrão através das seguintes dotações orçamentárias:
05 – SEC. OBRAS. HABITAÇÃO E SANEAMENTO
16.482.0005.2017 – MANUT. FUNDO HABITACIONAL
0930.000.449051 – OBRAS E INSTALAÇÕES
Da vigência: A contratação se dará através da formalização de Contrato Administrativo com vigência de 240 (duzentos e quarenta dias) dias, contados da data de assinatura.
DATA ASSINATURA DO CONTRATO: 03/07/2024
FORO: Comarca de Sengés/PR.

Sengés, 11 de julho de 2024

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Cláudia Colturato da Silva
Código Identificador:17AE7014

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 169/2024

Concorrência n° 005/2024

PARTES: MUNICÍPIO DE SENGÉS, e a empresa S.S.E. LTDA, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 19.992.529/0001-67
DO OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a execução de serviços de mão de obra, com fornecimento de materiais e equipamentos necessários, destinado a obra de Reforma e Adequação da Escola Municipal Lhubina B. Rosa, com área de intervenção de 1.515m² localizada na Av. Pref. Dr. Domingos Cunha, n.º 360, Conj. Habitacional Osvaldo Sampaio no município de Sengés, conforme projeto básico, orçamento, cronograma físico-financeiro e memorial descritivo anexos ao Edital e da proposta da CONTRATADA.
VALOR E RECURSOS ORÇAMENTARIOS: R$ 650.750,00 (seiscentos e cinqüenta mil e setecentos e cinqüenta reais). Os pagamentos decorrentes da aquisição dos objetos contratuais correrão através das seguintes dotações orçamentárias:
08-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
002-DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO BASICA
12.361.0011.2028 - Manutenção Do Depto de Ensino Fundamental
2200-103-3.3.90.30.00.00-Material de Consumo
2210-104-3.3.90.30.00.00-Material de Consumo
2310-103-3.3.90.39.00.00-O.S.T.P.J.
2320-104-3.3.90.39.00.00-O.S.T.P.J.
12.365.0011.2034 - Man. Da Divisão de Ed. Infantil - Pré Escolar-
3070-103-3.3.90.30.00.00-Material de Consumo
3080-104-3.3.90.30.00.00-Material de Consumo
3160-103-3.3.90.39.00.00-O.S.T.P.J.
3170-104-3.3.90.39.00.00-O.S.T.P.J.
08-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
005-FUNDO MUNICIPAL E EDUCAÇÃO
12.361.0011.2039-Manutenção Do Depto de Ensino Fundamental - FUNDEB
3790 - 102 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo
3800-102-3.3.90.39.00.00-O.S.T.P.J
12.365.0011.2044-Man. Da Divisão de Ed. Infantil - Pré Escolar-FUNDEB
4150-102-3.3.90.30.00.00-Material de Consumo
4160-102-3.3.90.39.00.00-O.S.T.P.J
Da vigência: A contratação se dará através da formalização de Contrato Administrativo com vigência de 290 (duzentos e noventa dias) dias, contados da data de assinatura.
DATA ASSINATURA DO CONTRATO: 03/07/2024
FORO: Comarca de Sengés/PR.

Sengés, 11 de julho de 2024

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Cláudia Colturato da Silva
Código Identificador:01C2CBD5

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 170/2024

Inexigibilidade n° 006/2024

PARTES: MUNICÍPIO DE SENGÉS, e a empresa CASCALHEIRA TUCUNDUVA LTDA, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 28.069.864/0001-89
DO OBJETO: Das especificações do(s) produto(s):

Lote	Item	Produto/Produto	Quantidade	Preço unitário	Valor Total
09	1	PEDRA TIPO CASCALHO (DESAGREGADO/CARREGADO)	950	15,55	R$ 14.772,50
10	1	PEDRA TIPO CASCALHO LIMPO DESAGREGADO PARA BRITAGEM SEM CARREGAMENTO	800	15,70	R$ 12.560,00

VALOR E RECURSOS ORÇAMENTARIOS: R$ 27.332,50 (vinte e sete mil, trezentos e trinta e dois reais, cinqüenta centavos). Os pagamentos decorrentes da aquisição dos objetos contratuais correrão através das seguintes dotações orçamentárias:
12 – Sec. Transp. E Viação
002 – Dep de Serviços Rodoviários
26.782.0017.2058 – Man Dep de Serv Rodoviários
5370 - 3.390.30.00.00 - 000 - Mat. De Consumo – Ex Corrente
5380 - 3.390.30.00.00 - 504 - Mat. De Consumo – Ex Corrente
5390 - 3.390.30.00.00 - 510 - Mat. De Consumo – Ex Corrente
5400 - 3.390.30.00.00 - 511 - Mat. De Consumo – Ex Corrente
5410 - 3.390.30.00.00 - 512 - Mat. De Consumo – Ex Corrente
Da vigência: A contratação se dará através da formalização de contrato Administrativo o qual terá vigência a contar da data de sua assinatura pelo período de 12 meses.
DATA ASSINATURA DO CONTRATO: 04/07/2024
FORO: Comarca de Sengés/PR.

Sengés, 11 de julho de 2024

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Cláudia Colturato da Silva
Código Identificador:68A1C85C

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO ADITIVO I CONTRATO N.º 121/2024

Processo Licitatório n.º 089/2024 –Inexigibilidade de Licitação n° 009/2024

PARTES: MUNICÍPIO DE SENGÉS – PR e a EMPRESA ISABELLA NEVES COPETTI, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º 33.062.419/0001-27
OBJETO DO ADITIVO:- Este termo aditivo tem por fim suprimir do valor total do contrato o valor de **R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais)**. Para tanto, modifica-se o caput da CLÁUSULA TERCEIRA, na conformidade com a Justificativa anexa aos autos do Processo Licitatório e com o art. 124 da Lei n.º 14.133/2021.
VALOR: R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).
DA RATIFICAÇÃO: Continuam em vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado, não alteradas ou modificadas pelo presente, que passa a fazer parte integrante daquele, juntamente com a necessária Justificativa.
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 02/07/2024.
FORO: Sengés/PR.

Sengés, 11 de julho de 2024

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Cláudia Colturato da Silva
Código Identificador:74622F61

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO ADITIVO I CONTRATO N.º 124/2024

Processo Licitatório n.º 089/2024 –Inexigibilidade de Licitação n° 009/2024

PARTES: MUNICÍPIO DE SENGÉS – PR e a EMPRESA RODOLFO APARECIDO DOS SANTOS – CLINICA DE FISIOTERAPIA -ME, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º 27.157.653/0001-35
OBJETO DO ADITIVO Este termo aditivo tem por fim suprimir do valor total do contrato o valor de **R$ 20.000,00 (vinte mil reais)**. Para tanto, modifica-se o caput da CLÁUSULA TERCEIRA, na conformidade com a Justificativa anexa aos autos do Processo Licitatório e com o art. 124 da Lei n.º 14.133/2021.
VALOR: R$ 60.000,00 (sessenta mil reais);"
DA RATIFICAÇÃO: Continuam em vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado, não alteradas ou modificadas pelo presente, que passa a fazer parte integrante daquele, juntamente com a necessária Justificativa.
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 02/07/2024.
FORO: Sengés/PR.

Sengés, 11 de julho de 2024

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Cláudia Colturato da Silva
Código Identificador:3373FADB

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO ADITIVO I CONTRATO N.º 128/2024

Processo Licitatório n.º 089/2024 –Inexigibilidade de Licitação n° 009/2024

PARTES: MUNICÍPIO DE SENGÉS – PR e a EMPRESA FABIANA COPETI GASPARATO CLINICA DE FISIOTERAPIA - ME, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º 27.416.427/0001-21
OBJETO DO ADITIVO: Este termo aditivo tem por fim suprimir do valor total do contrato o valor de **R$ 10.161,70 (dez mil cento e sessenta e um reais e setenta centavos)**. Para tanto, modifica-se o caput da CLÁUSULA TERCEIRA, na conformidade com a Justificativa anexa aos autos do Processo Licitatório e com o art. 124 da Lei n.º 14.133/2021.
VALOR: R$ 30.485,10 (trinta mil quatrocentos e oitenta e cinco reais e dez centavos).
DA RATIFICAÇÃO: Continuam em vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado, não alteradas ou modificadas pelo presente, que passa a fazer parte integrante daquele, juntamente com a necessária Justificativa.
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 02/07/2024.
FORO: Sengés/PR.

Sengés, 11 de julho de 2024

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Cláudia Colturato da Silva
Código Identificador:605C1065

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO ADITIVO I CONTRATO N.º 133/2024

Processo Licitatório n.º 089/2024 –Inexigibilidade de Licitação n° 009/2024

PARTES: MUNICÍPIO DE SENGÉS – PR e a EMPRESA D AKEMI TANAKA CAMARGO CLINICA FISIOTERAPIA, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º 45.310.855/0001-57
OBJETO DO ADITIVO: Este termo aditivo tem por fim suprimir do valor total do contrato o valor de **R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais)**. Para tanto, modifica-se o caput da CLÁUSULA TERCEIRA, na conformidade com a Justificativa anexa aos autos do Processo Licitatório e com o art. 124 da Lei n.º 14.133/2021.
VALOR: R$ 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais)

DA RATIFICAÇÃO: Continuam em vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado, não alteradas ou modificadas pelo presente, que passa a fazer parte integrante daquele, juntamente com a necessária Justificativa.
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 02/07/2024.
FORO: Sengés/PR.

Sengés, 11 de julho de 2024

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Cláudia Colturato da Silva
Código Identificador:B9C101C9

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO ADITIVO I CONTRATO N.º 023/2024

Processo Licitatório n.º 022/2024 –Inexigibilidade de Licitação n° 001/2024

PARTES: MUNICÍPIO DE SENGÉS – PR e a EMPRESA ALESSANDRA GAIA DE QUADROS VIEIRA – ME, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º 05.453.735/0001-94
OBJETO DO ADITIVO: Este termo aditivo tem por fim acrescer ao contrato original mais 04 (quatro) aulas mensais de TAEKWONDO, totalizando o acréscimo de R$ 4.375,00 (quatro mil trezentos e setenta e cinco reais) ao valor total do contrato, sendo o valor de R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) por 04 (quatro) meses pagos inteiros, R$ 437,50 (quatrocentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos) por duas aulas executadas no mês de julho e R$ 437,50 (quatrocentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos) por duas aulas que serão executadas no mês de dezembro.
DO OBJETO E REQUISITOS:-

Item	Descrição	Valor mensal	Valor Total 11 meses
1	**TAEKWONDO:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços capacitação e treinamento esportivo na modalidade **TAEKWONDO**, direcionada para criança de ambos os sexos. Com 7 (sete) aulas semanais, com duração de 1 (uma) hora cada aula. Divididas da seguinte maneira: 1º ano (duas aulas semanais), 2º ano (duas aulas semanais), 3º ano (duas aulas semanais), Infantil 5 (uma aula semanal).	R$ 5.250,00 – 5 (meses). R$ 6.125,00 – 4 (meses). R$ 5.468,75 – 25 (vinte e uma) aulas, sendo 14 (quatorze) no mês de julho e 11 (onze) no mês de dezembro.	R$ 56.218,75

VALOR E RECURSOS ORÇAMENTARIOS : R$ 56.218,75 (cinqüenta e seis mil, duzentos e dezoito reais e setenta e cinco centavos).
"12.361.0011.2028 – Manut. Do Depto. de Ens. Fundamental
2310 – 103 – 3.3.90.39.00.00 – O.S.P.J.
2320 – 104 – 3.3.90.39.00.00 – O.S.P.J."
DA RATIFICAÇÃO: Continuam em vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado, não alteradas ou modificadas pelo presente, que passa a fazer parte integrante daquele, juntamente com a necessária Justificativa.
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 09/07/2024.
FORO: Sengés/PR.

Sengés, 11 de julho de 2024

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Cláudia Colturato da Silva
Código Identificador:3E35B929

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 141/2024.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 014/2024.

Objeto: Contratação das empresas devidamente credenciadas no processo de credenciamento n.º 002/2024, cujo objeto é a prestação de serviços incluindo somente mão de obra para realização de pequenos reparos, objetivando a manutenção e conservação de prédios públicos (escolas, creches, quadras poliesportivas, prédios administrativos, etc), conforme requerido e justificado pela Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, fixando seu preço máximo em **R$ 67.175,00 (sessenta e sete mil e cento e setenta e cinco reais),** que conforme parecer jurídico se dará através de **Inexigibilidade de Licitação** disposição no caput do artigo 74 inciso IV da Lei 14.133/21.

Sengés, 12 de julho de 2024.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Cláudia Colturato da Silva
Código Identificador:29E273E9

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 186/2024

Concorrência n° 012/2024 – Processo Licitatório nº126/2024

PARTES: MUNICÍPIO DE SENGÉS, e a empresa PAVILLUZZO PAVIMENTAÇÃO LTDA - EPP, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 82.570.342/0001-01
DO OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a execução de serviços de mão de obra, com fornecimento de materiais e equipamentos necessários, destinado a obra de Recapeamento Asfáltico em CBUQ e sinalização viária das Ruas Trav. Riachuelo, Rua Antônio Gonçalves de Castro, Trav. Gen. Osório, Trav. Rio Branco e Trav. Antônio Santos do município, com execução de pavimentação, sinalização urbana e guias (meio-fio), com área de pavimentação de 5.679,93 m² e sinalização viária de 180,46 m².
VALOR E RECURSOS ORÇAMENTARIOS: R$ 489.000,00 (quatrocentos e oitenta e nove mil reais). Os pagamentos decorrentes da aquisição dos objetos contratuais correrão através das seguintes dotações orçamentárias:
05 - Secretaria Municipal de Obras Habitação e Saneamento
15.451.0005 – 1011 – PAV. E INTRA – ESTRUTURA DE VIAS URBANAS
0794. 1073 – EA – 44.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES
0793.1074 – EC – 449051 – OBRAS E INSTALAÇÕES
Da vigência: 320 (trezentos e vinte dias) dias, contados da data de assinatura.
DATA ASSINATURA DO CONTRATO: 12/07/2024
FORO: Comarca de Sengés/PR.

Sengés, 15 de julho de 2024

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Cláudia Colturato da Silva
Código Identificador:94559B8F

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 144/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 031/2024

Objeto: Contratação de empresa para execução de Projeto de Ampliação de Escola Municipal Prefeito Aristides Pereira Mattos Netto, conforme documentos técnicos, bem como, nas definições contidas no Termo de Referência requerido e justificado pela Secretaria Municipal de Educação por meio de **Dispensa de Licitação**, fixando seu preço máximo total em **R$9.142,80 (nove mil cento e quarenta e dois reais e oitenta centavos)**, de acordo com o disposto no Artigo n.º 75, Inciso II, da Lei n.º 14.133/21.

Ratifico a Dispensa supracitada, nos termos do artigo 75, da Lei n.º 14.133/21.

Sengés, 15 de julho de 2024.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Cláudia Colturato da Silva
Código Identificador:5FEADD6C

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 143/2024

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 008/2024

O Município de Sengés, representado neste ato pelo Senhor Prefeito Municipal, torna público que estão abertas as inscrições para fins de **CREDENCIAMENTO** nas condições abaixo descrito:

1. DO OBJETO:-

1.1. Credenciamento de pessoa jurídica ou física especializada para prestação de serviços de fonoaudiologia, para os usuários do Sistema Único de Saúde de Sengés e aos alunos da rede municipal de ensino conforme especificações, quantidades e demais exigências estabelecidas no Termo de Referência, de acordo com o requerido e justificado pela Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Educação.

2. PRAZO E LOCAL DE CREDENCIAMENTO:-

2.1. Os interessados poderão requerer a inscrição para o credenciamento, durante o período de expediente, das 08h30min as 11h30min e das 13h00 as 17h30min, junto ao Departamento de Compras e Licitações, localizadas na Travessa Senador Souza Naves, n.° 95, Centro, em Sengés, a partir da data da publicação do resumo deste Edital do Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

03. DEMAIS INFORMAÇÕES:-

3.1. INFORMAÇÕES: O Edital está à disposição dos interessados no Departamento de Compras e Licitações, situada na Travessa Senador Souza Naves, n.º 95, centro, Sengés/PR. Os interessados que desejarem uma cópia poderá solicitar através de e-mail "deptolicitacao@senges.pr.gov.br" ou acessar no portal transparência do Município de Sengés disponível no site www.senges.pr.gov.br.

Sengés, 15 de Julho de 2024.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Cláudia Colturato da Silva
Código Identificador:BA24D131

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4199/2024

Súmula: Abre Credito Suplementar no valor de R$ 9.700,00 (Nove Mil e Setecentos Reais), e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SENGES, ESTADO DO PARANÁ, NELSON FERREIRA RAMOS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL N.660 DE 05/10/2023.

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar no valor de R$ 9.700,00 (Nove Mil e Setecentos Reais), nas seguintes Dotações Orçamentárias:

Transferência		
Códigos	Descrição	Valor
04	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
04.002	DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	
04.122.0004.2007	MANUTENÇÃO DO DEPTO DE RECURSOS HUMANOS	
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
580	00000-Recursos Ordinários (Livres)	9.700,00
	SUBTOTAL	9.700,00
	TOTAL	9.700,00

Art. 2º. Para acorrer ao crédito de que trata o artigo anterior, serão utilizados os recursos provenientes do cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:

Anulação		
Códigos	Descrição	Valor
04	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
04.001	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
04.122.0004.2005	MANUTENÇÃO DO DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
400	00000-Recursos Ordinários (Livres)	9.700,00
	SUBTOTAL	9.700,00
	TOTAL	9.700,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Município de Sengés, 12/07/2024

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino Dos Santos
Código Identificador:ED14D0A4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 2.984/2024

O *Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e pelo permissivo do Artigo 150 da Lei nº. 595/2022 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais).*

C O N C E D E
À servidora Regiane Ribeiro da Silva Marcondes, ocupante do cargo de Escriturário, matrícula funcional de n.º 14671, lotada na Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento, 7 (sete) dias de férias regulamentares, a partir desta data, relativas ao período aquisitivo de 09/01/2022 a 08/01/2023.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 15 de Julho de 2024.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Castilho Padilha
Código Identificador:37A20F10

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 2.985/2024

O *Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e pelo permissivo do Artigo 148 da Lei nº. 595/2022 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),*

C O N C E D E
Ao servidor Antonio Marcos Perin, ocupante do cargo efetivo de Operador de Máquinas I, matrícula funcional de nº. 13871, lotado na Secretaria Municipal de Indústria e Comércio, 10 (dez) dias de férias regulamentares, a partir desta data, relativas ao período aquisitivo de 21/02/2021 a 20/02/2022.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 15 de Julho de 2024.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Castilho Padilha
Código Identificador:A54A815A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 2.986/2024

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e pelo permissivo do Artigo 150 da Lei nº. 595/2022 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

C O N C E D E

Ao servidor Wagner da Silva Santos, ocupante do cargo de Escriturário, matrícula funcional de n.º 13751, lotado na Secretaria Municipal de Administração, 10 (dez) dias de férias regulamentares, a partir desta data, relativas ao período aquisitivo de 14/12/2019 a 13/12/2020.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 15 de Julho de 2024.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Castilho Padilha
Código Identificador:1502011E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 2.987/2024

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e pelo permissivo do Artigo 150 da Lei nº. 595/2022 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

C O N C E D E

A servidora Paola Fernanda Ferreira dos Santos, ocupante do cargo de Escriturário, matrícula funcional de n.º 14691, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, 7 (sete) dias de férias regulamentares, a partir desta data, relativas ao período aquisitivo de 17/01/2023 a 16/01/2024.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 15 de Julho de 2024.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Castilho Padilha
Código Identificador:8C832C5E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 2.988/2024

O *Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e pelo permissivo do Artigo 150 da Lei nº. 595/2022 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais).*

C O N C E D E
Ao servidor Carlos Eduardo Fuzeto, ocupante do cargo de Secretário, matrícula funcional de n.º 21481, lotado na Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento, 7 (sete) dias de férias regulamentares, a partir desta data, relativas ao período aquisitivo de 04/01/2021 a 03/01/2022.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 15 de Julho de 2024.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Castilho Padilha
Código Identificador:D7E4F8E3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

ASSESSORIA GERAL
DECRETO Nº 150, DE 15 DE JULHO DE 2024

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

A Prefeita Municipal de Sertanopolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orcamentaria 3304/2023 de 20/12/2023.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, até o valor de R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), destinado a reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

06.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
06.030.00.000.0000.0.000. Divisão de Assistência Social Básica - Fundo de Assitência Social
06.030.08.000.0000.0.000. Assistência Social
06.030.08.244.0000.0.000. Assistência Comunitária
06.030.08.244.0009.0.000. Proteção social básica e desenvolvimento de pessoas e famílias.
06.030.08.244.0009.2.050. Manutenção das atividades de Proteção Social Basica através do CRAS.
- 3.0.00.00.00.00 3934 DESPESAS CORRENTES
- 3.3.00.00.00.00 3934 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
- 3.3.90.00.00.00 3934 APLICAÇÕES DIRETAS
611 - 3.3.90.30.00.00 3934 MATERIAL DE CONSUMO 70.000,00
06.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
06.030.00.000.0000.0.000. Divisão de Assistência Social Básica - Fundo de Assitência Social
06.030.08.000.0000.0.000. Assistência Social
06.030.08.244.0000.0.000. Assistência Comunitária
06.030.08.244.0009.0.000. Proteção social básica e desenvolvimento de pessoas e famílias.
06.030.08.244.0009.2.050. Manutenção das atividades de Proteção Social Basica através do CRAS.
- 4.0.00.00.00.00 3934 DESPESAS DE CAPITAL
- 4.4.00.00.00.00 3934 INVESTIMENTOS
- 4.4.90.00.00.00 3934 APLICAÇÕES DIRETAS
612 - 4.4.90.52.00.00 3934 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 50.000,00
Total Suplementação: 120.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Superávit Financeiro Líquido apurado em exercício anterior, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I da Lei Federal nº 4.320/64.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Santo Soriani”, 15 de julho de 2024.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:DC4B3273

ASSESSORIA GERAL
DECRETO Nº 151, DE 15 DE JULHO DE 2024

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

A Prefeita Municipal de Sertanopolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orcamentaria 3304/2023 de 20/12/2023.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, até o valor de R$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais), destinado a reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

06.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
06.020.00.000.0000.0.000. Divisão de Assitência Social Especial
06.020.08.000.0000.0.000. Assistência Social
06.020.08.241.0000.0.000. Assistência ao Idoso
06.020.08.241.0009.0.000. Proteção social básica e desenvolvimento de pessoas e famílias.
06.020.08.241.0009.2.047. Manutenção das atividades de Proteção Social Especial - Idoso
- 3.0.00.00.00.00 3902 DESPESAS CORRENTES
- 3.3.00.00.00.00 3902 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
- 3.3.90.00.00.00 3902 APLICAÇÕES DIRETAS
566 - 3.3.90.30.00.00 3902 MATERIAL DE CONSUMO 8.500,00
Total Suplementação: 8.500,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Superávit Financeiro Líquido apurado em exercício anterior, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I da Lei Federal nº 4.320/64.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Santo Soriani", 15 de julho de 2024.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:7384A6C5

ASSESSORIA GERAL
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N.º 050/2024 PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Sertanópolis, NOTIFICA, por este Edital, nos termos do artigo 153 e da Lei Municipal n.º 1.508/2007 e artigo 15, inciso I, da Lei Municipal n.º 1.687/2009, **os seguintes proprietários de lotes sujos e com vegetação alta no Município de Sertanópolis, que se encontram em local incerto ou não foram, por diversas vezes, localizados:**

CADASTRO: 7282 - Quadra: 4 / Lote: 17 – Residencial Cesar Soriani, Proprietário(a): JUCELINA ALVES DA SILVA. Processo de Notificação de Infração, N.º 246.07/2024.
CADASTRO: 8056 - Quadra: 2 / Lote: 4 – Residencial Santo Soriani, Proprietário(a): SONIA MARIA DE OLIVEIRA. Processo de Notificação de Infração, N.º 244.06/2024.

Ficam, os notificados, cientes de que possuem como último prazo a data de 30/07/2024, para a efetiva limpeza do lote, cientificada. Ainda, que o proprietário mantenha o lote sujo, cobertos de mato e com plantas de espécie alta constitui infração ao disposto nos artigos 11 e 88 da Lei Municipal n.º 1.508/2007 (Código de Posturas) e artigo 3º da Lei Municipal n.º 1.687/2009 (Lei de Controle e Prevenção Permanente à Dengue e Febre Amarela).
Após esta data, se os proprietários não procedam à limpeza de seu lote, serão multados no valor de 03 UFM – Unidade Fiscal do Município (R$ 325,89 – trezentos e vinte e cinco reais e oitenta e nove centavos), à 10 UFM (R$ 1086,30 – mil e oitenta e seis e trinta centavos) sendo que a cada vez que for verificada a reincidência, haverá aplicação de multa em dobro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS
Divisão de Fiscalização

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:5C7C5B05

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
DESPACHO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo n.º 112/2024
Inexigibilidade n.o 05/2024
Conforme Lei no 14.133/2021 - Lei de Licitações e Contratos Administrativo

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:
I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;
§ 1º Para fins do disposto no inciso I do caput deste artigo, a Administração deverá demonstrar a inviabilidade de competição mediante atestado de exclusividade, contrato de exclusividade, declaração do fabricante ou outro documento idôneo capaz de comprovar que o objeto é fornecido ou prestado por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos, vedada a preferência por marca específica.

Assunto: Inexigibilidade de Licitação.

Despacho: Procedo à Inexigibilidade de Licitação para contratação da empresa **HEXIS CIENTÍFICA LTDA - ME,** pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF n.º 53.276.010/0001-10, com sede na Avenida Antonieta Piva Barranqueiros, 382, Distrito Industrial, Jundiaí, SP, CEP 13.213-009, devendo a contratada executar os serviços de manutenção preventiva, calibração com emissão de certificado do espectrofotômetro, modelo DR 3900, número de série 1903890 e o turbidímetro 2100Q, número de série 22080D000849 da marca Hach, pertencente ao Laboratório do Serviço Autônomo de Água e Esgoto/SAAE de Sertanópolis, no valor global **R$ 2.620,14 (Dois mil, seiscentos e vinte reais e quatorze centavos),** com base no Artigo 74, Inciso I, da Lei nº. 14.133/21 e suas alterações, eis que é empresa exclusiva para fornecer o objeto.

Sertanópolis, 12 de Julho de 2024.

FLÁVIO MARCELINO FANTIN
Diretor Superintendente

Publicado por:
Débora Maria Meassi Bavati
Código Identificador:FB863F31

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
EXTRATO DE CONTRATO Nº: 34/2024

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SERTANÓPOLIS

CONTRATADO: ELOTECH GESTÃO PÚBLICA LTDA, CNPJ Nº 80.896.194/0001-94

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E LICENCIAMENTO TEMPORÁRIO DE SOFTWARE EM AMBIENTE WEB NATIVO

CONTEMPLANDO O DECRETO N° 10.540/2020 (SIAFIC), NAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

INÍCIO: 12 DE JULHO DE 2024

TÉRMINO: 12 DE JULHO DE 2025

EMBASAMENTO LEGAL: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 40/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO 36/2024 - PMS

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 12 DE JULHO DE 2024

VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R$114.692,00 (cento e quatorze mil, seiscentos e noventa e dois reais).

FORO: COMARCA DE SERTANÓPOLIS – PARANÁ

FLÁVIO MARCELINO FANTIN
Diretor Superintendente

Publicado por:
Débora Maria Meassi Bavati
Código Identificador:414079F0

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 11/2024

Torna-se público que o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sertanópolis, por meio do Departamento de Licitações, sediada na Avenida Seis de Junho, 825, Centro, Sertanópolis, Estado do Paraná, CEP: 86170-000, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo menor preço por item, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021 e Decreto Municipal n.º 055/2023 e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital no **dia 29 de julho de 2024, às 09h00min** no endereço eletrônico: www.gov.br/compras o recebimento das propostas, conforme especificado no Edital de Licitação nº 11/2024 na modalidade Pregão Eletrônico. Participação exclusiva para MEI/ME/EPP. Informamos que a integra do Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico supracitado e/ou e-mail: licitacao@saaesertanopolis.com.br.

Objeto da Licitação: AQUISIÇÃO DE MATERIAL HIDRÁULICO PARA EXPANSÃO DA REDE COLETORA DE ESGOTO NA REGIÃO LESTE DE SERTANÓPOLIS.

Sertanópolis, 15 de julho de 2024.

FLÁVIO MARCELINO FANTIN
Diretor Superintendente

DÉBORA MARIA MEASSI BAVATI
Agente de Contratação

Publicado por:
Débora Maria Meassi Bavati
Código Identificador:F94134AC

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 67/2024 LEI FEDERAL N.º 14.133/2021

CONTRATANTE: SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE, autarquia municipal inscrita no CNPJ/MF n.º 78.318.359/0001-07, com endereço na Rua Senador Souza Naves n.º 487, representado por sua Diretora Superintendente, **GIOVANA ZANIN MARTINS SILVA,** brasileira, casada, portadora da cédula de identidade R.G. Nº 648.871.09-9, inscrita no CPF/MF sob n.º 031.604.949-26, residente e domiciliada na Rua Angelo Razaboni, Nº320, na cidade de Sertanópolis/PR, e

CONTRATADA: ARTBRIND COMERCIO DE BRINDES E UNIFORMES LTDA, inscrita no CNPJ 12.885.811/0001-04.

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de brindes (estojos), para Semana Bucal de 2024 do Serviço Municipal de Saúde.

VALOR: R$ 5.300,00 (Cinco mil e trezentos reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 4 (quatro) meses.
EMBASAMENTO LEGAL: O presente é celebrado por adjudicação direta, face à dispensa de licitação, com fulcro no artigo 75, II da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Sertanópolis, 16 de Julho de 2024.

GIOVANA ZANIN MARTINS SILVA
Diretora Superintendente

Publicado por:
Jamily Karly da Silva Galindo
Código Identificador:35642A90

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA
ATA 004/2024

Aos quinze dias do mês de julho no ano de dois mil e vinte e quatro reuniram-se nas dependências da Secretaria de Educação, Cultura e Esporte os membros do Conselho Municipal de Cultura, o Agente Regional de Cultura do Estado, o senhor Gabriel Elvas, o Diretor de cultura do Município e os agentes culturais do município. para deliberar sobre a Política Nacional da Lei Aldir Blanc. Dando início a reunião o diretor de cultura agradeceu a presença de todos, deu as boas-vindas a todos. Prosseguindo passou a palavra pra o agente regional o qual explanou o objetivo da lei e a finalidade da aplicação dos recursos, que é o fomento a cultura. A partir do plano de ação, já elaborado, e a elaboração do plano de aplicação far-se-á os editais de chamamento público para selecionar os espetáculos. Salientamos que este recurso será exclusivamente de apoio a cultura, de caráter Artísitico cultural promovendo visibilidade a cultura local e regional. Após a discussão e estudo da lei decidiu-se por investir em produções artísticas. Todos os presentes estão de pleno acordo e nada mais havendo a tratar agradeceu a presença de todos e encerro a presente ata que será assinada por mim e os presentes.

Publicado por:
Gelso Roberto Chioquetta
Código Identificador:4C538B1C

SETOR DE LICITAÇÕES
NOTIFICAÇÃO DE CIÊNCIA DA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

Notifica-se da abertura de Processo Administrativo Disciplinar, a empresa detentora da **Ata de Registro de Preços nº 044/2024**, Processo Licitatório nº 140/2023, Pregão Eletrônico nº 074/2023, Processo Administrativo Interno nº 7.291/202, onde visa-se apurar as irregularidades contratuais, com a possiblidade de aplicação de sanções, eis que a empresa notificada é denominada inadimplente quanto ao Pedido de Empenho nº 3.666/2024, do Processo Administrativo Interno nº 4.016/2024. Ainda, que aguarde a citação jurídica para apresentar o contraditório e a ampla defesa no referido processo.

Sulina, Paraná
15 de julho de 2024

GABRIELA MOTTA ALCANTARA
Diretora do Departamento de Almoxarifado

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:0C36D59A

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE RETIFICAÇÃO DO LEILÃO N° 01/2024

O Município de Sulina, informa aos interessados a retificação do edital do Leilão n.º 01/2024, cujo objeto é **"ALIENAÇÃO DE ATIVOS INSERVÍVEIS (VEÍCULOS AUTOMOTORES, TRATORES, IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS, IMÓVEIS E DEMAIS EQUIPAMENTOS)"**.

A retificação do edital refere-se à descrição do Lote 07, da seguinte forma:

ONDE SE LÊ:

LOTE	DESCRIÇÃO DO BEM	LANCE MÍNIMO
7	**LOTE RURAL Nº 34 DA GLEBA Nº03 COM AREA DE 1.472,00 METROS QUADRADOS, MATRÍCULA 3981**, LOCALIZADO NA ANTIGA LINHA PIANTKOSKI, SEM BENFEITORIAS, ANTIGA ESCOLA RURAL MUNICIPAL PIO XII, INSCRITO NO PATRIMÔNIO PÚBLICO SOB O Nº. 3981 - O IMÓVEL SERÁ APREGOADO/VENDIDO EM CARÁTER "AD CORPUS", NO ESTADO E CONDIÇÕES QUE SE ENCONTRA. DESCRIÇÕES PODERÃO SER OBSERVADAS NA MATRÍCULA EM ANEXO.	**R$ 4.000,00**

LEIA-SE:

LOTE	DESCRIÇÃO DO BEM	LANCE MÍNIMO
7	**LOTE RURAL Nº 34 DA GLEBA Nº03 COM AREA DE 1.472 METROS QUADRADOS, MATRÍCULA 9438**, LOCALIZADO NA ANTIGA LINHA PIANTKOSKI, SEM BENFEITORIAS, ANTIGA ESCOLA RURAL MUNICIPAL PIO XII, INSCRITO NO PATRIMÔNIO PÚBLICO SOB O Nº. 3981 - O IMÓVEL SERÁ APREGOADO/VENDIDO EM CARÁTER "AD CORPUS", NO ESTADO E CONDIÇÕES QUE SE ENCONTRA. DESCRIÇÕES PODERÃO SER OBSERVADAS NA MATRÍCULA EM ANEXO.	**R$ 4.000,00**

As demais cláusulas e condições presentes no instrumento convocatório permanecem inalteradas. O Edital completo poderá ser obtido na internet, nos sítios http://www.sulina.pr.gov.br. Outras informações poderão ser obtidas na Seção de Licitação.

Sulina, 15 de julho de 2024.

PAULO HORN,
Prefeito.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:78711AB5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO 41/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 41/2024

ID: 2575

CONTRATANTE – PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA.

CONTRATADA – LUCIANA DE OLIVEIRA VACILOTTO

CNPJ: 51.905 .729/0001-48

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 28/2024

OBJETO – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TÉCNICO DE APREFEIÇOAMENTO PARA PROFESSORES ALFABETIZADORES E COORDENADORES PEDAGÓGICOS DO 2º ANO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO

VALOR – R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais)

VIGÊNCIA – 15 de julho de 2024 a 31 de dezembro de 2024.

Tapira/PR, 15 de julho de 2024.

Publicado por:
Matheus Sant Ana Andrade
Código Identificador:4671DD3D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
EDITAL DE AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 15/2024

Órgão: Câmara Municipal de Teixeira Soares
Modalidade de compra: Dispensa
Amparo legal: inciso II do art. 75 da Lei Federal n.º 14.133/2021.
Tipo: Aviso de Contratação direta.
Data de encerramento para recebimento das propostas: 18/07/2024
Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de fornecimento de licença de uso de Sistema de Gestão Pública em Ambiente Web da Equiplano, por prazo determinado (locação), para o Poder Legislativo.
Observações: o "Termo de Referência" e o "Modelo de Proposta Comercial" estão disponibilizados no site: www.teixeirasoares.pr.leg.br/.
Encaminhamento da proposta para o e-mail: cmteixeirasoares@hotmail.com
Informações e esclarecimentos: (42) 3460-1224.

Teixeira Soares, 12 de julho de 2024.

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Juliano Slucarz
Código Identificador:3A1EEA9C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 224/2024
REF: PREGÃO N° 57/2024

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. EDMILSON PEDRO DE MOURA, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.166.930-6 e do CPF/MF sob n.º 601.888.129-20.

CONTRATADO: ALMEIDA FARMACEUTICA LTDA, CNPJ nº nº 40.455.009/0001-01, com sede Goiânia, Paraná, tendo como representante legal o(a) Sr(a). WELDER DOS REIS IRIAS DE ALMEIDA, CPF: 004.234.151-58, carteira de Identidade nº .

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO AS UNIDADES BASICAS DE SAÚDE.

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de até R$ 15.990,00 (quinze mil, novecentos e noventa reais) , valor esse que será pago em CONFORME EDITAL.

PRAZO: A presente ARP terá vigência a partir de 12 de julho de 2024, com vencimento até 11 de julho de 2025, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 84 da Lei nº 14.133/2021, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 12 de julho de 2024..

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:BB7E44B6

LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 225/2024
REF: PREGÃO N° 57/2024

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. EDMILSON PEDRO DE MOURA, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.166.930-6 e do CPF/MF sob n.º 601.888.129-20.

CONTRATADO: AM CIANORTE DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ nº nº 43.603.551/0001-52, com sede Cianorte, Paraná, tendo como representante legal o(a) Sr(a). ANTONIO CARLOS OLIVEIRA MARTINS, CPF: 046.894.099-51, carteira de Identidade nº 100380161.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO AS UNIDADES BASICAS DE SAÚDE.,

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de até R$ 40.186,60 (quarenta mil, cento e oitenta e seis reais e sessenta centavos) , valor esse que será pago em CONFORME EDITAL.

PRAZO: A presente ARP terá vigência a partir de 12 de julho de 2024, com vencimento até 11 de julho de 2025, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 84 da Lei nº 14.133/2021, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 12 de julho de 2024..

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:DD24519C

LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 226/2024
REF: PREGÃO N° 57/2024

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. EDMILSON PEDRO DE MOURA, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.166.930-6 e do CPF/MF sob n.º 601.888.129-20.

CONTRATADO: CIRURGICA PRIME LTDA, CNPJ nº nº 46.116.717/0001-02, com sede Maringá, Paraná, tendo como representante legal o(a) Sr(a). SERGIO LUIZ DE SOUZA JUNIOR, CPF: 048.260.599-57, carteira de Identidade nº 97253757.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO AS UNIDADES BASICAS DE SAÚDE.,

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de até R$ 3.094,00 (três mil e noventa e quatro reais) , valor esse que será pago em CONFORME EDITAL.

PRAZO: A presente ARP terá vigência a partir de 12 de julho de 2024, com vencimento até 11 de julho de 2025, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 84 da Lei nº 14.133/2021, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 12 de julho de 2024..

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:5EF8040D

LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 229/2024
REF: PREGÃO N° 57/2024

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. EDMILSON PEDRO DE MOURA, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.166.930-6 e do CPF/MF sob n.º 601.888.129-20.

CONTRATADO: HENRIQUE DE OLIVEIRA PRADO, CNPJ nº nº 26.583.983/0001-20, com sede Florianópolis, Paraná, tendo como representante legal o(a) Sr(a). HENRIQUE DE OLIVEIRA PRADO, CPF: 001.259.410-56, carteira de Identidade nº 3091902738.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO AS UNIDADES BASICAS DE SAÚDE.,

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de até R$ 14.640,00 (quatorze mil, seiscentos e quarenta reais) , valor esse que será pago em CONFORME EDITAL.

PRAZO: A presente ARP terá vigência a partir de 12 de julho de 2024, com vencimento até 11 de julho de 2025, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 84 da Lei nº 14.133/2021, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 12 de julho de 2024..

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:DE73B56C

LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 230/2024
REF: PREGÃO N° 57/2024

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. EDMILSON PEDRO DE MOURA, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.166.930-6 e do CPF/MF sob n.º 601.888.129-20.

CONTRATADO: JT MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ nº nº 51.892.897/0001-46, com sede Francisco Beltrão, Paraná, tendo como representante legal o(a) Sr(a). JERUSA APARECIDA PITT BASEGGIO, CPF: 054.562.379-03, carteira de Identidade nº 92733777.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO AS UNIDADES BASICAS DE SAÚDE.,

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de até R$ 13.680,00 (treze mil, seiscentos e oitenta reais) , valor esse que será pago em CONFORME EDITAL.

PRAZO: A presente ARP terá vigência a partir de 12 de julho de 2024, com vencimento até 11 de julho de 2025, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 84 da Lei nº 14.133/2021, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 12 de julho de 2024..

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:E6A7A554

LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 234/2024
REF: PREGÃO N° 57/2024

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. EDMILSON PEDRO DE MOURA, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.166.930-6 e do CPF/MF sob n.º 601.888.129-20.

CONTRATADO: PEROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI, CNPJ nº nº 30.888.187/0001-72, com sede Balneário Camboriú, Paraná, tendo como representante legal o(a) Sr(a). SOLIANA VERGINIA BRAGA, CPF: 030.178.600-35, carteira de Identidade nº 4108833262.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO AS UNIDADES BASICAS DE SAÚDE.,

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de até R$ 12.257,00 (doze mil, duzentos e cinquenta e sete reais) , valor esse que será pago em CONFORME EDITAL.

PRAZO: A presente ARP terá vigência a partir de 12 de julho de 2024, com vencimento até 11 de julho de 2025, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 84 da Lei nº 14.133/2021, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 12 de julho de 2024..

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:ED6CE094

LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 235/2024
REF: PREGÃO N° 57/2024

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. EDMILSON PEDRO DE MOURA, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.166.930-6 e do CPF/MF sob n.º 601.888.129-20.

CONTRATADO: SANTO REMEDIO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALAR EIRELI, CNPJ nº nº 28.643.008/0001-95, com sede Barão de Cotegipe, Paraná, tendo como representante legal o(a) Sr(a). VANIA SZYMANSKI, CPF: 958.464.330-49, carteira de Identidade nº 9051130889.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO AS UNIDADES BASICAS DE SAÚDE.,

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de até R$ 19.875,00 (dezenove mil, oitocentos e setenta e cinco reais) , valor esse que será pago em CONFORME EDITAL.

PRAZO: A presente ARP terá vigência a partir de 12 de julho de 2024, com vencimento até 11 de julho de 2025, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 84 da Lei nº 14.133/2021, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 12 de julho de 2024..

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:C9F09C11

LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE 27-2024

RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Ratifico a pretendida Inexigibilidade de nº. 27/2024 tudo em conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo e ainda, com fundamento no Artigo 74, inciso II da Lei nº. 14.133/2021, a favor da empresa **CRIATIVE MUSIC LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 08.648.622/0001-32, quanto à *Contratação de show artístico para comemoração a Festas das Nações de Terra Boa-Pr, no dia 05/12/2024*.
O valor total depreendido com a aquisição será de R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).
Face ao disposto no Artigo 72 da Lei nº. 14.133/2021 vezes que o processo encontra-se devidamente instruído.

Publique.

Terra Boa/PR, 15 de julho de 2024.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito do Município

Publicado por:
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
Código Identificador:7A0BBB17

LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 231/2024
REF: PREGÃO N° 57/2024

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. EDMILSON PEDRO DE MOURA, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.166.930-6 e do CPF/MF sob n.º 601.888.129-20.

CONTRATADO: MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº nº 32.421.421/0001-82, com sede Maringá, Paraná, tendo como representante legal o(a) Sr(a). MARCOS HENRIQUE LAHOUD, CPF: 000.744.681-03, carteira de Identidade nº 154662723.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO AS UNIDADES BASICAS DE SAÚDE.,

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de até R$ 42.145,00 (quarenta e dois mil, cento e quarenta e cinco reais) , valor esse que será pago em CONFORME EDITAL.

PRAZO: A presente ARP terá vigência a partir de 12 de julho de 2024, com vencimento até 11 de julho de 2025, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 84 da Lei nº 14.133/2021, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 12 de julho de 2024..

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:2DA93E66

LICITAÇÕES
PARECER HOMOLOGA E ADJUDICA PROCEDIMENTO LICITATÓRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. - INEXIGIBILIDADE Nº 22/2024

O Senhor Edmilson Pedro de Moura, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso das suas legais atribuições e com base no Parecer Conclusivo da Comissão de Contratação.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica homologada e adjudicada a decisão proferida pela Comissão de Contratação, que trata da licitação na modalidade de **Inexigibilidade sob n.º 22/2024**, Credenciamento de Empresa para prestação de serviços em odontologia que disponibilizem profissionais odontólogos especialistas em atendimento de Periodontia especializada e Odontologia para Pacientes com Necessidades Especiais em atendimento ao Serviço de Especialidades em Saúde Bucal SESB, conforme portaria GM/MS nº 751 de 15 de junho de 2023 de acordo com as condições previstas nos Anexos, partes integrantes deste Termo de Referência.

Sendo que as empresas credenciadas foram:

NOME	CNPJ
LIZANDRA MENSATO CLINICA ODONTOLÓGICA ME	28.961.069/0001-09
TAKANO & CORDEIRO S/S LTDA	46.168.067/0001-30

Art. 2º. Fica a Secretaria de Saúde autorizada a tomar todas as providências necessárias e legais, visando à contratação do objeto de que trata o referido Procedimento Licitatório, nos termos da decisão proferida pela Comissão de Contratação.

Terra Boa, 15 de julho de 2024.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito do Município

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:3028D9B8

LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO: 239/2024 REF: INEXIGIBILIDADE N° 22/2024

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. EDMILSON PEDRO DE MOURA, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.166.930-6 e do CPF/MF sob n.º 601.888.129-20.

CONTRATADO: TAKANO & CORDEIRO SS LTDA, CNPJ nº 46.168.067/0001-30, com sede RUA MANOEL PEREIRA JORDAO, 121, ZONA UM, CEP 87240000, Terra Boa - PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). SERGIO KAZUTOCHI TAKANO, CPF: 017.939.479-70, carteira de Identidade nº 5.780.643-5.

OBJETO: Credenciamento de Empresa para prestação de serviços em odontologia que disponibilizem profissionais odontólogos especialistas em atendimento de Periodontia especializada e Odontologia para Pacientes com Necessidades Especiais em atendimento ao Serviço de Especialidades em Saúde Bucal SESB, conforme portaria GM/MS nº 751 de 15 de junho de 2023 de acordo com as condições previstas nos Anexos, partes integrantes deste Termo de Referência..

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de até R$ 86.400,00 (oitenta e seis mil e quatrocentos reais) , valor esse que será pago em CONFORME EDITAL.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 15 de julho de 2024, com vencimento até 14 de julho de 2025, podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº 14.133/21, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 15 de julho de 2024.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:EB1FDD48

LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO: 238/2024 REF: INEXIGIBILIDADE N° 22/2024

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. EDMILSON PEDRO DE MOURA, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.166.930-6 e do CPF/MF sob n.º 601.888.129-20.

CONTRATADO: LIZANDRA MENSATO CLINICA ODONTOLÓGICA ME, CNPJ nº 28.961.069/0001-09, com sede AVENIDA SAO PAULO, 1274, ZONA 02, CEP 87200436, Cianorte - PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). LIZANDRA MENSATO, CPF: 070.711.629-56, carteira de Identidade nº 102635400.

OBJETO: Credenciamento de Empresa para prestação de serviços em odontologia que disponibilizem profissionais odontólogos especialistas em atendimento de Periodontia especializada e Odontologia para Pacientes com Necessidades Especiais em atendimento ao Serviço de Especialidades em Saúde Bucal SESB, conforme portaria GM/MS nº 751 de 15 de junho de 2023 de acordo com as condições previstas nos Anexos, partes integrantes deste Termo de Referência..

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de até R$ 86.400,00 (oitenta e seis mil e quatrocentos reais) , valor esse que será pago em CONFORME EDITAL.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 15 de julho de 2024, com vencimento até 14 de julho de 2025, podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº 14.133/21, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 15 de julho de 2024.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:FC6577E5

LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 215/2024
REF: PREGÃO N° 54/2024

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. EDMILSON PEDRO DE MOURA, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.166.930-6 e do CPF/MF sob n.º 601.888.129-20.

CONTRATADO: CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI - ME, CNPJ nº nº 23.228.076/0001-74, com sede Maringá, Paraná, tendo como representante legal o(a) Sr(a). LEANDRO ROSSONI, CPF: 068.074.369-39, carteira de Identidade nº 99277335.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO AOS PACIENTES DO HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JUDAS TADEU.,

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de até R$ 58.673,48 (cinquenta e oito mil, seiscentos e setenta e três reais e quarenta e oito centavos) , valor esse que será pago em CONFORME EDITAL.

PRAZO: A presente ARP terá vigência a partir de 10 de julho de 2024, com vencimento até 09 de julho de 2025, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 84 da Lei nº 14.133/2021, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 10 de julho de 2024..

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:1B396FD5

RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CITAÇÃO 2

A presidência da Comissão Especial Processante, designada pela Portaria nº613/2024 de 08 de julho de 2024,

Considerando o dever de notificar a servidora **GILMARA APARECIDA DA CUNHA BINELLO** da instauração do Processo Administrativo Disciplinar, objetivando a apuração de irregularidade de abandono de cargo, nos termos dos Art. 204 e 205, seguindo também o que determina o Art. 230, §3º, todos da Lei Complementar 04/2022.

Notificamos Vossa Senhoria que compareça perante esta Comissão Especial Processante, para prestar esclarecimentos, no dia 30 **(trinta) de julho do corrente ano, as 09:00 hs**, na sala de reuniões desta Prefeitura do Município de Terra Boa, a Rua Presidente Tancredo de Almeida Neves, 240.

Outrossim, informamos que Vossa Senhoria poderá, caso queira, constituir advogado para o acompanhamento do processo.
Terra Boa, 15 de julho de 2024.

ANSELMO APARECIDO PAVANI
Presidente da Comissão Especial Processante

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:03136EE7

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 666/2024

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias de férias a senhora **LUIZA APARECIDA DA CRUZ RAMOS** servidora desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de AGENTE DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E ALIMENTAÇÃO, referente ao período aquisitivo 2023/2024.

Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º serão do dia **16/07/2024** a **14/08/2024**.

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, 15 de julho de 2024.

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretario de Administração Geral

ANSELMO APARECIDO PAVANI
Diretor Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:19F1AC4D

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 667/2024

Designa a servidora para a função Autoridade Sanitária no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde.

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando:
O disposto no artigo 200 e seus incisos I, II, VI, VII e VIII da Constituição Federal de 1988;
O disposto no artigo 18, inciso IV, alínea "b" da Lei Federal nº 8.080/90;
O disposto no artigo 4º, inciso I da Lei Municipal nº 366/1991 que dispõe sobre a criação do Serviço Municipal de Vigilância Sanitária e sobre as atividades inerentes a função de fiscal sanitário, legalmente estabelecidas:

R E S O L V E

Art. 1º. Designar a servidora, abaixo relacionada, para exercer a função Autoridade Sanitária, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde.

Nome	Cargo	CRF
Lorena Martins Rodrigues Soler	Farmacêutico/Bioquímico	PR – 019362/0

Art. 2º. A servidora designada, em razão do poder de polícia administrativo, exercerá todas as atividades inerentes à função de Autoridade Sanitária.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 15 de julho de 2024.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:1E490E6F

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 668/2024

Designa o servidor para a função Autoridade Sanitária no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde.

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando:
O disposto no artigo 200 e seus incisos I, II, VI, VII e VIII da Constituição Federal de 1988;
O disposto no artigo 18, inciso IV, alínea "b" da Lei Federal nº 8.080/90;
O disposto no artigo 4º, inciso I da Lei Municipal nº 366/1991 que dispõe sobre a criação do Serviço Municipal de Vigilância Sanitária e sobre as atividades inerentes a função de fiscal sanitário, legalmente estabelecidas:

R E S O L V E

Art. 1º. Designar o servidor, abaixo relacionado, para exercer a função Autoridade Sanitária, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde.

Nome	Cargo
Guilherme Otavio Marçal de Lima	Agente Administrativo

Art. 2º. O servidor designado, em razão do poder de polícia administrativo, exercerá todas as atividades inerentes à função de Autoridade Sanitária.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 15 de julho de 2024.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:8748F20F

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 670/2024

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º REVOGAR, 90 (noventa) dias de licença especial da servidora **LUCIANA LOMBARDI BERTELI,** referente ao período aquisitivo 2018/2023**,** concedida através da Portaria 640/2023**.**

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 15 de julho de 2024.

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretario de Administração Geral

ANSELMO APARECIDO PAVANI
Diretor Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:D2FCD393

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 671/2024

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias de férias a senhora **LUCIANA LOMBARDI BERTELI** servidora desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, referente ao período aquisitivo 2023/2024.

Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º serão do dia **14/06/2024** a **13/07/2024**.

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 14/06/2024.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, 15 de julho de 2024.

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretario de Administração Geral

ANSELMO APARECIDO PAVANI
Diretor Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:30BE72AC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 215/2024

DE UM LADO: A PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA, inscrita no CNPJ nº 76.978.881/0001-81, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JULIO CESAR DA SILVA LEITE**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Minas Gerais, 756, portador do RG nº 8.384.588-0, e do CPF n° 048.030.959-06.

DE OUTRO LADO: INSEPAR SOLUÇÕES PÚBLICAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente cadastrada no CNPJ sob **06.697.500/0001-00**.

DOMICÍLIO: RUA IVENS LAGOANO PACHECO, 645 ED. ALFA, SALA 10 - CEP: 87075050 - BAIRRO: CONJUNTO RESIDENCIAL NEY BRAGA, Maringá/PR.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de relógio ponto, peças de substituição dos relógios ponto existentes, serviço de manutenção e fornecimento de sistema de gestão de ponto, Pregão N° 41/2024, ratificado pela Prefeitura Municipal de Terra Rica - Pr em 10/07/2024.

VALOR TOTAL: R$ **38.428,00 (Trinta e Oito Mil, Quatrocentos e Vinte e Oito Reais).**

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias, a partir da publicação de seu extrato na Imprensa Oficial.

FORO: Comarca de Terra Rica. Estado do Paraná.

Terra Rica, dez dias de julho de 2024

JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Município de Terra Rica

ADRIANO NAVARRO DA SILVA
Insepar Soluções Públicas LTDA

Publicado por:
Natalia Alvarez Cazetta
Código Identificador:C5F89234

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 202/2024

DE UM LADO: A PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA, inscrita no CNPJ nº 76.978.881/0001-81, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JULIO CESAR DA SILVA LEITE**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Minas Gerais, 756, portador do RG nº 8.384.588-0, e do CPF n° 048.030.959-06.

DE OUTRO LADO: PROSAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente cadastrada no CNPJ sob **85.247.385/0001-49**.

DOMICÍLIO: RUA URUGUAI - E, 1538 - CEP: 89812226 - BAIRRO: CENTRO, Chapecó/SC.

OBJETO: Registro de preços para aquisição de medicamentos e materiais em saúde via recursos do programa HOSPSUS para atender as necessidades do Hospital Municipal Cristo Redentor, Pregão N° 50/2024, ratificado pela Prefeitura Municipal de Terra Rica - Pr em 02/07/2024.

VALOR TOTAL: R$ **40.080,00 (Quarenta Mil e Oitenta Reais).**

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias, a partir da publicação de seu extrato na Imprensa Oficial.

FORO: Comarca de Terra Rica. Estado do Paraná.

Terra Rica, três dias de julho de 2024

Município de Terra Rica
JULIO CESAR DA SILVA LEITE

Prosaude Distribuidora de Medicamentos LTDA
CHRISTIANO ALTAIR MATTANA GIORDANI

Publicado por:
Natalia Alvarez Cazetta
Código Identificador:08484A65

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
PORTARIA Nº 352/2024

SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS A FUNCIONÁRIA PÚBLICA MUNICIPAL SENHORA SIMONE LOPES CHIQUETTO RODRIGUES, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, PREFEITO MUNI-CIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI...

R E S O L V E:

Artigo 1º. - Conceder férias regulamentares a Sra. **SIMONE LOPES CHIQUETTO RODRIGUES,** matrícula Nº 11412, ocupante do cargo efetivo de **ENFERMEIRO(A) PADRÃO,** referente ao período aquisitivo de 20/07/2023 a 19/07/2024, do Município de Terra Rica, que serão 20 (vinte) dias usufruídos, que compreende entre **15/07/2024 a 03/08/2024.**

Artigo 2º. - Esta **PORTARIA** entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS QUINZE DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO (15/07/2024).

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela Saraiva da Silva
Código Identificador:6712741A

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
PORTARIA Nº 353/2024

SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS A FUNCIONÁRIA PÚBLICA MUNICIPAL SENHORA DENISE SANCHES DA SILVA RODERS, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, PREFEITO MUNI-CIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI...

R E S O L V E:

Artigo 1º. - Conceder férias regulamentares a Sra. **DENISE SANCHES DA SILVA RODERS,** matrícula Nº 12295, ocupante do cargo efetivo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO,** referente ao período aquisitivo de **03/04/2020 a 29/03/2023**, do Município de Terra Rica, que serão 15 (quinze) dias usufruídos, que compreende entre **15/07/2024 a 29/07/2024.**

Artigo 2º. - Esta **PORTARIA** entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS QUINZE DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO (15/07/2024).

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela Saraiva da Silva
Código Identificador:F37D7DA0

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
PORTARIA Nº 354/2024

SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS A FUNCIONÁRIA PÚBLICA MUNICIPAL SENHORA **CIBELI RODRIGUES DA SILVA GASPARETTO,** E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, PREFEITO MUNI-CIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI...

R E S O L V E:

Artigo 1º. - Conceder férias regulamentares a Sra. **CIBELI RODRIGUES DA SILVA GASPARETTO,** matrícula Nº 1114, ocupante do cargo efetivo de **NUTRICIONISTA,** referente ao período aquisitivo de 21/11/2022 a 20/11/2023, do Município de Terra Rica, que serão 10 (dez) dias usufruídos, que compreende entre **15/07/2024 a 24/07/2024.**

Artigo 2º. - Esta **PORTARIA** entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS QUINZE DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO (15/07/2024).

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela Saraiva da Silva
Código Identificador:D93DC278

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
PORTARIA Nº 355/2024

SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS A FUNCIONÁRIA PÚBLICA MUNICIPAL SENHORA GISELLY ALESSANDRA BRIANEZZI CAZETTA SANTOS, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, PREFEITO MUNI-CIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI...

R E S O L V E:

Artigo 1º. - Conceder férias regulamentares a Sra. **GISELLY ALESSANDRA BRIANEZZI CAZETTA SANTOS,** matrícula Nº 559, ocupante do cargo efetivo de **AUXILIAR DE ENFERMAGEM,** referente ao período aquisitivo de 03/01/2022 a 02/01/2023, do Município de Terra Rica, que serão 10 (dez) dias usufruídos, que compreende entre **15/07/2024 a 03/08/2024.**

Artigo 2º. - Esta **PORTARIA** entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS QUINZE DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO (15/07/2024).

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela Saraiva da Silva
Código Identificador:66B0EB59

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
PORTARIA Nº 356/2024

SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS A FUNCIONÁRIA PÚBLICA MUNICIPAL SENHORA KATIA CRISTINA DE ALMEIDA DIAS, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, PREFEITO MUNI-CIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI...

R E S O L V E:

Artigo 1º. - Conceder férias regulamentares a Sra. **KATIA CRISTINA DE ALMEIDA DIAS,** matrícula Nº 1062, ocupante do cargo efetivo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE,** referente ao período aquisitivo de 01/06/2021 a 31/05/2022, do Município de Terra Rica, que serão 20 (vinte) dias usufruídos, que compreende entre **15/07/2024 a 03/08/2024.**

Artigo 2º. - Esta **PORTARIA** entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS QUINZE DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO (15/07/2024).

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela Saraiva da Silva
Código Identificador:05491A56

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
PORTARIA Nº 357/2024

SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS AO FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL SENHOR MATEUS HENRIQUE SILVERIO DOS SANTOS, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, PREFEITO MUNI-CIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI...

R E S O L V E:

Artigo 1º. - Conceder férias regulamentares ao Sr. **MATEUS HENRIQUE SILVERIO DOS SANTOS,** matrícula Nº 12593, ocupante do cargo em comissão de **DIRETOR DA DIVISÃO DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PATRIMONIAL,** referente ao período aquisitivo de 11/07/2023 a 10/07/2024 do Município de Terra Rica, que serão 10 (dez) dias usufruídos, que compreende entre **15/07/2023 a 24/07/2023.**

Artigo 2º. - Esta **PORTARIA** entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS QUINZE DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRES (15/07/2023).

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela Saraiva da Silva
Código Identificador:396A45ED

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
PORTARIA Nº 358/2024

SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS AO FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL SENHOR EDUARDO JORGE DE SOUZA, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, PREFEITO MUNI-CIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI...

R E S O L V E:

Artigo 1º. - Conceder férias regulamentares ao Sr. **EDUARDO JORGE DE SOUZA,** matrícula Nº 12559, ocupante do cargo efetivo de **MOTORISTA, referente ao período aquisitivo** de 01/04/2022 a 31/03/2023, do Município de Terra Rica, que serão 10 (dez) dias usufruídos, que **compreende** entre **16/07/2024 a 25/07/2024.**

Artigo 2º. - Esta **PORTARIA** entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS QUINZE DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO (15/07/2024).

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela Saraiva da Silva
Código Identificador:529355CF

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 218/2024

EXTRATO DO CONTRATO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 218/2024

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA, inscrita no CNPJ nº 76.978.881/0001-81, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JULIO CESAR DA SILVA LEITE**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Minas Gerais, 756, portador do RG nº 8.384.588-0, e do CPF n° 048.030.959-06.

CONTRATADA: LUANA DE FATIMA ARAUJO DOS SANTOS, pessoa jurídica de direito privado, devidamente cadastrada no CNPJ sob **49.219.529/0001-90**.

DOMICÍLIO: SITIO SAO JOSE, S/N - CEP: 87890000 - BAIRRO: RIO DO CORVO, Terra Rica/PR.

OBJETO: Credenciamento de pessoa física e jurídica para prestação de serviço de remoção e a alocação de enxames de abelhas em caixas e posterior transporte para apiários, em atendimento à demanda da Secretaria Municipal de Agricultura do município de Terra Rica., do Processo inexigibilidade 13/2024, ratificado pelo CONTRATANTE em 11/07/2024.

VALOR TOTAL: R$ **44.220,00 (Quarenta e Quatro Mil, Duzentos e Vinte Reais).**

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias, a partir da publicação de seu extrato na Imprensa Oficial.

FORO: Comarca de Terra Rica. Estado do Paraná.

Terra Rica, 11/07/2024(onze dias de julho de 2024).

Município de Terra Rica
JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Contratante

Luana de Fatima Araujo Dos Santos
LUANA DE FATIMA ARAUJO DOS SANTOS
Contratado

Publicado por:
Leticia Aparecida da Silva
Código Identificador:B94E89CF

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
DECRETO Nº 295/2024

SÚMULA: EXONERA, A PEDIDO, O SENHOR EDUARDO XAVIER, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS...

DECRETA:

Artigo 1º. - Fica **EXONERADO, a pedido,** o Sr. **EDUARDO XAVIER**, ocupante do cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS,** do Município de Terra Rica, Símbolo CC-1, do Anexo "I", da Lei Municipal nº 117/2005, a partir de 15 de Julho 2024.

Artigo 2º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS QUINZE DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO (15/07/2024).

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giuliano Eduardo Rodrigues Rubira
Código Identificador:E4C71F42

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
DECRETO Nº 296/2024

SÚMULA: NOMEIA PESSOAL APROVADO EM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, PREFEITO MUNI-CIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS...

D E C R E T A:

Artigo 1º. - Fica Nomeada a candidata abaixo relacionada, aprovada no **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS nº 001/2024**, para o cargo temporário de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PSS**, aberto pelo **Edital nº. 041/2024**, **publicado em 30/05/2024**, nos termos do contrato firmado entre as partes sob égide da Lei Municipal nº. 021/2022, de 08/03/2022, para assumir seu cargo partir de 15 de Julho de 2024, como segue:

NOME	CLASSIF.
SANDRA DUARTE BERNARDO	2º

Artigo 2º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS QUINZE DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO. (15/07/2024).

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giuliano Eduardo Rodrigues Rubira
Código Identificador:FCCD9DA2

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
PORTARIA Nº 359/2024

SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS A FUNCIONÁRIA PÚBLICA MUNICIPAL SENHORA DINAH ALVES FERREIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, PREFEITO MUNI-CIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI...

R E S O L V E:

Artigo 1º. - Conceder férias regulamentares a Sra. **DINAH ALVES FERREIRA,** matrícula Nº 1097, ocupante do cargo efetivo de **AUX. DE SERVIÇOS GERAIS (FEM),** referente ao período aquisitivo de 15/09/2021 a 14/09/2022, do Município de Terra Rica, que serão 20 (vinte) dias usufruídos, que compreende entre **16/07/2024 a 04/08/2024.**

Artigo 2º. - Esta **PORTARIA** entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS QUINZE DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO (15/07/2024).

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela Saraiva da Silva
Código Identificador:F27F9C6B

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 205/2024

O Município de Terra Rica, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, cadastrado no CNPJ. Sob nº 76.978.881/0001-81, sito na Av. Euclides da Cunha, 1120, Terra Rica, Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JULIO CESAR DA SILVA LEITE**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Minas Gerais, nº 756, portador do RG nº 8.384.588-0 SSP/SP e do CPF n° 048.030.959-06, a seguir denominado CONTRATANTE e, de outro lado a empresa **LEÃO AUTO MECANICA LTDA, CNPJ 49.239.769/0001-56** com endereço na RODOVIA BR - 376, 8 - CEP: 87720140 - BAIRRO: DISTRITO INDUSTRIAL (SUMARÉ), neste ato representada por JEFFERSON LUIZ FERNANDES DE MOURA ocupando o cargo de Representante legal, CPF nº 023.640.149-13, com domicilio na RUA NINA STARUCK GAUZE, 445 - CEP: 87703550 - BAIRRO: JARDIM DAS NAÇÕES, a seguir denominada CONTRATADA.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O **CONTRATANTE** com apoio na Lei nº. 14.133/21, expediu Edital de Licitação na Modalidade Pregão 107/2023, objetivando a **Prestação de serviços mecânicos em geral e fornecimento de peças originais de reposição para veículos da linha leve conforme tabela Traz Valor.**

CLÁUSULA SEGUNDA: Através do presente termo aditivo, fica o contrato acima identificado aditivado em 25%, conforme segue na tabela abaixo:

Lote	Item	Código do Produto	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Valor a ser acrescido
37	1	51058	FORNECIMENTO DE PEÇAS Novas e originais de linha de montagem a serem aplicadas na linha leve de marcas diversas	GB	3.250,00
37	2	51060	SERVIÇOS DE MECÂNICA Em geral para manutenção preventiva e corretiva da linha leve de marcas diversas.	GB	1.750,00
Total					5.000,00

CLAUSULA TERCEIRA: Considerando os valores aditivados dos lotes acima mencionados, o valor total do aditivo é de R$ 5.000,00 (Cinco mil reais). Dessa forma o valor total do contrato passa a ser de R$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais).

CLÁUSULA QUARTA: Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato originário nº 205/2024 de 03/07/2024.

Terra Rica-Pr, 10/07/2024.

JEFFERSON LUIZ FERNANDES DE MOURA	***JULIO CESAR DA SILVA LEITE***
Leão Auto Mecanica LTDA	Prefeito Municipal

Testemunhas:

_____
Nome:

_____
Nome:

Publicado por:
Natalia Alvarez Cazetta
Código Identificador:7ECD7D09

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 217/2024

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA, inscrita no CNPJ nº 76.978.881/0001-81, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JULIO CESAR DA SILVA LEITE**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Minas Gerais, 756, portador do RG nº 8.384.588-0, e do CPF n° 048.030.959-06.

CONTRATADA: TERRA RADIO E TELEVISÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente cadastrada no CNPJ sob **08.917.889/0001-88**.

DOMICÍLIO: PR KM 180, S/N - CEP: 87890000 - BAIRRO: JARDIM DAS PALMEIRAS, Terra Rica/PR.

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica do tipo emissoras de rádio para divulgação de informativos de saúde, campanhas de vacinação e outros temas de saúde pública para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde., do Processo inexigibilidade 15/2024, ratificado pelo CONTRATANTE em 11/07/2024.

VALOR TOTAL: R$ **55.925,00 (Cinquenta e Cinco Mil, Novecentos e Vinte e Cinco Reais).**

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias, a partir da publicação de seu extrato na Imprensa Oficial.

FORO: Comarca de Terra Rica. Estado do Paraná.

Terra Rica, 11/07/2024(onze dias de julho de 2024).

Município de Terra Rica
JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Contratante

Terra Radio e Televisão LTDA
GIOVANI FRANCISCO MACHADO
Contratado

Publicado por:
Natalia Alvarez Cazetta
Código Identificador:2A557CC8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO DE TRABALHO Nº 050/2024

TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO DE TRABALHO Nº 050/2024
Que entre si celebraram, de um lado MUNICIPIO DE TERRA ROXA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 75.587.204/0001-70, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Ivan Reis da Silva, inscrito no CPF sob n° 492.820.779-34com sede na Avenida Presidente Arthur da Costa e Silva, nº 95, centro, na cidade de Terra Roxa, estado de Paraná, neste ato denominado EMPREGADOR, e de outro, PAULA RENATA ALVES DE AZEVEDO, inscrita no CPF sob n° ***.***.569-**, neste ato denominado EMPREGADO(A) no cargo de Enfermeira Padrão, mediante as seguintes condições:
CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente contrato será prorrogado por mais 05 (cinco) meses, com início em 17/07/2024 e término em 13/12/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato em questão, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo de Prorrogação ao Contrato Administrativo Temporário de Trabalho, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscritas.

Terra Roxa, 15 de julho de 2024.

_____
Empregador

_____
Empregado(a)

Testemunha: CHARLES HENRIQUE PORCINO DA CUNHA

Testemunha: REGIANE C. PIVA CAETANO

Publicado por:
Regiane Cristina Piva Caetano
Código Identificador:1F32471D

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 048/2024

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 048/2024
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 005/2023

O Município de Terra Roxa, Estado do Paraná, representado pelo Prefeito Municipal Sr. IVAN REIS DA SILVA que, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 37, incisos I, II, IX e XVI da Constituição Federal e sob a Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, nomeada pela portaria nº 15692/2023 de 27 de dezembro de 2023.

TORNA PÚBLICO

I – A convocação do candidato abaixo relacionado, inscrito no Processo Seletivo Simplificado nº 005/2023 – Edital nº 001/2024 de 09 de janeiro de 2024 e de acordo com a homologação do resultado final pelo Edital nº 06/2024 de 05 de fevereiro de 2024

CARGO: MÉDICO VETERINARIO

NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
LETICIA DE SIQUEIRA	1	7º

II – O candidato convocado deverá comparecer na Prefeitura Municipal de Terra Roxa – PR no prazo de 03 (três) dias úteis contados a partir da data de publicação, obrigatoriamente munido de todos os documentos comprobatórios para o cargo, conforme Anexo V e VI do Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 005/2023 – Edital nº 001/2024 de 09 de janeiro de 2024.

III – O candidato que deixar de comparecer no prazo fixado no Edital de Convocação, será considerado como desistente e substituído, na sequência, pelo imediatamente classificado.

Prefeitura do Município de Terra Roxa, Estado do Paraná, em 15 de julho de 2024.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regiane Cristina Piva Caetano
Código Identificador:96CBD46A

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA N° 16146/2024

PORTARIA Nº 16146/2024

O Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Sra. ISADORA VALES TOMBA, matrícula n° 1228684-00, ocupante do cargo em comissão de Diretora do Departamento de Gestão e Controle de Obras Públicas Urbanas e Rurais; a Sra. ISABELA BORTOLI DE SOUZA, matrícula n° 1216813-00, ocupante do cargo em comissão de Diretora do Departamento de Obras e Edificações e o Sr. AUGUSTO BACHIEGA FERREIRA, matrícula n° 167118-00, ocupante do cargo em comissão de Diretor de Engenharia e Projetos, para desempenharem as funções de fiscalização de obras públicas do município, vistoriar obras e áreas do município, aprovação de projetos, emissão de pareceres e demais serviços correlatos às funções de Engenheiro Civil e Arquiteto.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Roxa, aos 15 dias do mês de julho de 2024.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alcenia May
Código Identificador:975F25FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
AVISO DE ALTERAÇÃO DO EDITAL

AVISO DE ALTERAÇÃO DO EDITAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 097/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2024

COMUNICAMOS que houve alteração do Edital Anexo I - Termo de Referência, Item 1.1.1, Lote 01 – Kit Escolar, Descrição do Item Lápis de Cor Fundamental, do Pregão Eletrônico nº 046/2024, cujo objeto é: **AQUISIÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE KITS DE MATERIAIS PEDAGÓGICOS PARA ALUNOS E PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E ESCOLA CONVENIADA DO MUNICÍPIO DE TERRA ROXA-PR**. O edital completo poderá ser obtido na internet no sítio www.terraroxa.atende.net. Maiores informações poderão ser solicitadas no telefone (44) 3645 8300, ramais 8307 ou 8308 em dias úteis das 07:30 às 12:00 horas e das 13:30 as 17:00 horas.

Terra Roxa-PR, 15 de Julho de 2024.

ÉVERTON SOARES DE SOUSA BARROSO
Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esporte

Publicado por:
Anelise Lana de Oliveira
Código Identificador:CFACED4D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 262, DE 15 DE JULHO DE 2024

O **Prefeito do Município de Tijucas do Sul**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, nos termos do art. 29, V, §2º e art.70, II, da Lei Municipal nº 293/2012,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a servidora abaixo relacionada Coordenadora Educacional de Artes, da Rede Pública Municipal de Ensino de Tijucas do Sul:

MATRÍCULA	NOME	CARGO	FUNÇÃO	A PARTIR	GRATIF. - LEI 293/12
1688	Camila da Silva	Professora	Coordenador	05/07/2024	26%

	Oliveira		Educacional de Artes		
Carga Suplementar	Camila da Silva Oliveira	Professora	Coordenador Educacional de Artes	05/07/2024	26%

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **05 de julho de 2024.**

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 15 de julho de 2024.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
Rafaela Piske Précoma
Código Identificador:20C67801

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 13/2024

REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE ESPECÍFICO - REURB-E

O Município de Tijucas do Sul - PR, entidade de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 76.105.584/0001-21, com sede na Rua XV de Novembro, 1458, Tijucas do Sul/PR, neste ato representado pelo seu PREFEITO, José Altair Moreira, vem através deste edital **NOTIFICAR** a todos os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados, que encontra-se em processo de Regularização Fundiária, na modalidade Interesse Específico – Reurb-E, através do Processo Administrativo nº 164/2024, tendo como requerente, Reinaldo Kerscher da Rocha, brasileiro, solteiro, caminhoneiro, inscrito no sob o nº CPF 070.488.259-01 residente e domiciliado na rua Zacarias da Rocha 39, Bosque da Saúde, Tijucas do Sul – PR, nos termos da Lei Federal nº 13.465/2017 e Lei Municipal nº 748/2021, o imóvel abaixo descrito no qual foi realizado o levantamento planialtimétrico e cadastral, com georreferenciamento, subscrito por profissional competente, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), a fim de abertura de matrícula individualizada ao (s) titular (es) dos direitos de posse, junto ao Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de São José dos Pinhais/PR.

I. Perímetro georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM – SIRGAS 2000, MC-51°W, coordenadas geodésicas (latitude 25°55’48.71098” S e longitude 49°11’00.18229” W), ponto este localizado junto ao alinhamento predial da Rua 1; Daí segue a referida rua com o azimute de 255°19’21” e a distância de 12.00 m (latitude 25°55’48”81502” S e longitude 49°11’00.59788” W); Daí divide com o Lote 14 com o azimute de 345°19’21” e a distância de 36.80 m (latitude 25°55’47.66249” S e longitude 49°11’00.95069” W); Daí segue divisa com a Area Verde – Prefeitura Municipal de Tijucas do Sul da Planta Nyr Marcílio de De Oliveira com o azimute de 88°22’26” e a distância de 12.32 m (latitude 25°55’47.64561” S e longitude 49°11’00.50843” W); Daí divide com o Lote 16 com o azimute de 165°19’21” e a distância de 34.02 m (latitude 25°55’48.71098” S e longitude 49°11’00.18229” W); Início da descrição.

II. Os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados são notificados por este edital, sendo que a ausência de impugnação implicará na perda do eventual direito de que os notificados titularizem sobre o imóvel objeto da Regularização Fundiária, de acordo com o art. 31, § 1º, § 5º e § 6º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e disposições da Lei Municipal nº 748/2021.

III. As eventuais impugnações cabíveis, contrárias ao objeto deste ato, deverão ser apresentadas no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação do presente edital, sendo protocoladas no protocolo central da prefeitura, dirigidas à Comissão da REURB, com as devidas justificativas plausíveis que serão analisadas, priorizando-se o procedimento extrajudicial para solução dos conflitos, como previsto na Lei Federal nº 13.465/2017.

IV. Não havendo manifestação em contrário no período de 30 (trinta) dias, considerar-se-á como aceite pelos notificados os elementos e teor deste edital.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavio Adolfo Veiga
Código Identificador:306778CE

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 14/2024

REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE ESPECÍFICO - REURB-E

O Município de Tijucas do Sul - PR, entidade de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 76.105.584/0001-21, com sede na Rua XV de Novembro, 1458, Tijucas do Sul/PR, neste ato representado pelo seu PREFEITO, José Altair Moreira, vem através deste edital **NOTIFICAR** a todos os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados, que encontra-se em processo de Regularização Fundiária, na modalidade Interesse Específico – Reurb-E, através do Processo Administrativo nº 167/2024, tendo como requerente, Erony Antonio Formenton, brasileiro, Funcionário público, inscrito no sob o nº CPF 470.588.709-34 e Neuza Antunes da Silva, brasileira, aposentada, inscrita sob o CPF nº 016.018.129-14, casados entre si sob regime de comunhão parcial de bens, ambos residentes e e domiciliados na rua Monteiro Lobato SN , Agudos do Sul – PR, nos termos da Lei Federal nº 13.465/2017 e Lei Municipal nº 748/2021, o imóvel abaixo descrito no qual foi realizado o levantamento planialtimétrico e cadastral, com georreferenciamento, subscrito por profissional competente, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), a fim de abertura de matrícula individualizada ao (s) titular (es) dos direitos de posse, junto ao Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de São José dos Pinhais/PR.

I. Inicia-se se no marco denominado '0=PP' , georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-51°W, coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM: E= 681927.633 m e N= 7130689.353 m fazendo frente para a **RUA 03**; Daí segue confrontando com **RUA 03** com o azimute de 75°23'28" e a distância de 28.40 m até o marco '1' (E= 681955.115 m e N= 7130696.516m); Daí segue confrontando com **AREA VERDE (INSTITUCIONAL)** com o azimute de 180°37'31" e a distância de 31.11 m até o marco '2' (E= 681954.775m e N= 7130665.408m); Daí segue confrontando com **ARILSON DE OLIVEIRA CLAUDINO (CPF: 529.226.349-49)** com o azimute de 255°26'21" e a distância de 20.16 m até o marco '3' (E= 681935.266m e N= 7130660.341m); Daí segue confrontando com **RAFAELA CLAUDINO SELEME (CPF: 058.064.259-32)** com o azimute de 345°15'38" e a distância de 30.00 m até o marco '0=PP' (E=681927.633 m e N=7130689.353 m); início dessa descrição, totalizando uma área de 728.46 m² (Setecentos e vinte e oito e quarenta e seis metros quadrados).

II. Os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados são notificados por este edital, sendo que a ausência de impugnação implicará na perda do eventual direito de que os notificados titularizem sobre o imóvel objeto da Regularização Fundiária, de acordo com o art. 31, § 1º, § 5º e § 6º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e disposições da Lei Municipal nº 748/2021.

III. As eventuais impugnações cabíveis, contrárias ao objeto deste ato, deverão ser apresentadas no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação do presente edital, sendo protocoladas no protocolo central da prefeitura, dirigidas à Comissão da REURB, com as devidas justificativas plausíveis que serão analisadas, priorizando-se o procedimento extrajudicial para solução dos conflitos, como previsto na Lei Federal nº 13.465/2017.

IV. Não havendo manifestação em contrário no período de 30 (trinta) dias, considerar-se-á como aceite pelos notificados os elementos e teor deste edital.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavio Adolfo Veiga
Código Identificador:4DB1DDEC

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 5100, DE 15 DE JULHO DE 2024

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

DECRETA

Art. 1º Fica exonerada a pedido, **GLEICIANE DE SOUSA GOMES,** portadora da cédula de identidade com R.G. nº 047.189.972.013-0/SSP/MA, matrícula funcional nº 119279, do cargo efetivo de Enfermeiro, nomeada por meio do Decreto nº 4646, de 15 de agosto de 2023.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 15 de julho de 2024.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
Rafaela Piske Précoma
Código Identificador:FEFC3600

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE RATIFICAÇÃO A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 34/2024

TERMO DE RATIFICAÇÃO Á DISPENSA TCE DE LICITAÇÃO Nº 34/2024
A vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a Dispensa em conformidade ao disposto no parágrafo único da Lei Federal 14.133, DE 2021, CONSIDERANDO que o DEPARTAMENTO JURÍDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 75, inciso VIII da Lei de Licitações, RATIFICO a DISPENSA TCE DE LICITAÇÃO DO PROCEDIMENTO n.º 34/2024. Autorizo em consequência, a proceder-se à aquisição nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme **abaixo descrito:**
O Objeto da Dispensa: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE VEICULO TIPO FURGÃO PARA SER UTILIZADO NO PROGRAMA ESTADUAL LEITE DAS CRIANÇAS EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA.
Contratado: **R & S LOCADORA E TRANSPORTES LTDA, CNPJ N° 22.576.636/0001-19**
Valor total de R$ 59.700,00 (cinquenta e nove mil e setecentos reais)
Justificativa anexa nos autos do processo de Dispensa de Licitação nº 34/2024
Dotação Orçamentária:
05 Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania
002 Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.0008.2006 Gestão do Fundo Municipal de assistência social
1220 (934) 3.3.90.39.00.00 Outros serviços – pessoa jurídica
1290 (940) 3.3.90.39.00.00 Outros serviços – pessoa jurídica
Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 72, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Tijucas do Sul, 15 de julho de 2024

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Woiakievicz Giombelli
Código Identificador:E453E9B1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

PODER EXECUTIVO
LEI Nº 615/2024

EMENTA: DISPÕE SOBRE O PARCELAMENTO E O REMEMBRAMENTO DO SOLO PARA FINS URBANOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TOMAZINA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

TÍTULO I
Das disposições gerais

Esta Lei tem por objetivo disciplinar o parcelamento e o remembramento do solo para fins urbanos no Município de Tomazina, visando assegurar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade.
Parágrafo único. O Parcelamento do solo urbano compreende as modalidades de:
Parcelamento do solo urbano em glebas que poderá ser realizado mediante:
Loteamento;
Loteamento de acesso controlado;
Desmembramento.
Parcelamento do solo urbano em lotes que poderá ser realizado mediante:
Desdobro;
Condomínios de lotes.
O disposto na presente Lei obriga todas as modalidades de parcelamento do solo urbano e remembramento, inclusive os efetivados em inventários, por decisão amigável ou judicial, para a extinção de comunhão de bens ou a qualquer outro título.
Para os efeitos desta Lei, entende-se por:
ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas;
A.R.T. - Anotação de Responsabilidade Técnica perante o Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA;
ÁREAS PÚBLICAS - São as áreas de terras a serem obrigatoriamente transferidas ao Município, no ato do parcelamento do solo para fins urbanos, e destinam-se ao arruamento, praças, preservação permanente, reservas florestais legais, áreas não edificáveis, instalação de equipamentos urbanos e de equipamentos comunitários, tais como os de atividades culturais, cívicas, esportivas, de saúde, assistência social, educação, administração pública e similares;
ÁREAS DE EXPANSÃO URBANA – São as glebas não parceladas para fins urbanos, contidas no perímetro urbano;
ÁREAS DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE – APP. – São espaços territoriais especialmente protegidos, cobertos ou não por vegetação, com a função ambiental de preservar os recursos hídricos, a paisagem, a estabilidade geológica, a biodiversidade, o fluxo gênico de fauna e flora, proteger o solo e assegurar o bem-estar das populações humanas, nos termos da Lei Federal 12.651, de 25 de março de 2012;
ÁREA "NÃO EDIFICÁVEL" - É a área de terras onde é vedada a edificação de qualquer natureza, exceto obras especiais com autorização dos órgãos públicos competentes;

ÁREA URBANA - É a área de terra contida dentro do perímetro urbano, sendo este definido em Lei Específica constitutiva do Plano Diretor Municipal;
ÁREA URBANIZADA - São as áreas já parceladas (loteamentos ou desmembramentos) para fins urbanos;
ÁREA ÚTIL OU LOTEÁVEL DA GLEBA A SER PARCELADA – É a área da gleba, excluídas as áreas de preservação permanente e as reservas florestais legais;
ARRUAMENTO - Considera-se como tal a abertura de qualquer via ou logradouro destinado à utilização pública para circulação de pedestres e/ou veículos;
ATIVIDADE DE APOIO SOCIAL - São todas as atividades, remuneradas ou não, em que fica caracterizado o préstimo de mão de obra, ou assistência de ordem cultural, intelectual, espiritual, educacional e de saúde exercidas de forma coletiva;
AUTORIZAÇÃO - Prerrogativa do Poder Executivo Municipal avaliar a conveniência e a oportunidade de autorizar um determinado pleito;
CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO – é o contrato pelo qual a administração transfere o uso remunerado ou gratuito de imóvel público ao particular, como direito real resolúvel, para que dele se utilize em fins específicos de urbanização, industrialização, edificação, cultivo ou qualquer outra exploração de interesse social;
CONDOMINIO DE LOTES - Subdivisão de lote em lotes destinados a edificação, com testada para vias de circulação e/ou logradouros internos privados, com partes designadas de propriedade exclusiva e partes de propriedade comum dos condôminos, respeitados os requisitos e as dimensões mínimas estabelecidas pela Lei Específica de Zoneamento do Uso e Ocupação do Solo constitutiva do Plano Diretor Municipal e pela Lei Específica do Sistema Viário básico constitutiva do Plano Diretor Municipal.
CMCTZ - CONSELHO MUNICIPAL DA CIDADE DE TOMAZINA;
DER – Departamento de Estradas de Rodagem;
DESDOBRO DE LOTE - Considera-se parcelamento do solo para fins urbanos na modalidade de DESDOBRO DE LOTE, a subdivisão de lote para formação de novos lotes, atendendo às exigências mínimas de dimensionamento e índices urbanísticos estabelecidos na Lei Específica de Zoneamento do Uso e Ocupação do Solo constitutiva do Plano Diretor Municipal, com o aproveitamento do sistema viário existente, desde que não implique na abertura de novas vias ou logradouros públicos nem no prolongamento, modificação ou ampliação das já existentes.
DESMEMBRAMENTO - Considera-se parcelamento do solo para fins urbanos na modalidade de DESMEMBRAMENTO a subdivisão de gleba em lotes destinados a edificação, com aproveitamento do sistema viário existente, desde que não implique na abertura de novas vias e logradouros públicos, nem no prolongamento, modificação ou ampliação das vias já existentes, respeitados os requisitos e as dimensões mínimas estabelecidas por esta Lei, pela Lei do Plano Diretor Municipal, pela Lei Específica de Zoneamento do Uso e Ocupação do Solo constitutiva do Plano Diretor Municipal e pela Lei Específica do Sistema Viário básico constitutiva do Plano Diretor Municipal.
EMPREENDEDOR – Todo aquele relacionado no artigo 2°-A da Lei Federal 6.766, de 19 de dezembro de 1979;
EQUIPAMENTOS COMUNITÁRIOS - São os equipamentos públicos de educação, cultura, saúde, assistência social, esportes, cívicos, administração pública e similares;
EQUIPAMENTOS URBANOS - São as vias de circulação e os equipamentos públicos de abastecimento de água, coleta e tratamento de esgoto sanitário, coleta e disposição dos resíduos sólidos, fornecimento domiciliar e público de energia elétrica, drenagem de águas pluviais, pavimentação e similares;
EIV/RIV - Estudo de Impacto de Vizinhança e respectivo Relatório do Impacto de Vizinhança;
FAIXA DE DOMÍNIO - Área ao longo das rodovias, estradas, emissários de água potável, esgoto, drenagem, dutos e similares destinados a garantir o uso, a segurança da população e a proteção do meio ambiente, sendo estabelecida pelas Leis constitutivas do Plano Diretor Municipal e/ou pelas concessionárias dos serviços públicos;
GLEBA URBANA - Área de terra contida no perímetro urbano que não foi objeto de parcelamento do solo para fins urbanos;
GRUPO TÉCNICO PERMANENTE – Grupo de profissionais do Poder Executivo Municipal constituído pela Lei do Plano Diretor Municipal em obediência a Lei Estadual 15.229, de 25 de julho de 2006;
IAT – Instituto Água e Terra, antigo Instituto Ambiental do Paraná - IAP;
INCRA – Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária;
INFRAESTRUTURA – Equipamentos urbanos de escoamento das águas pluviais, iluminação pública, esgotamento sanitário, abastecimento de água potável, energia elétrica pública e domiciliar, vias de circulação e pavimentação;
INFRAESTRUTURA BÁSICA - Equipamentos Urbanos de escoamento das águas pluviais, iluminação pública, esgotamento sanitário, abastecimento de água potável, energia elétrica pública e domiciliar e vias de circulação;
INFRAESTRUTURA EM ZHIS – Vias de circulação, escoamento das águas pluviais, rede para o abastecimento de água potável, soluções para esgotamento sanitário e para energia elétrica domiciliar;
LEIS ESPECÍFICAS – Para os efeitos desta Lei, são Leis específicas constitutivas do PDM as definidas na Lei do Plano Diretor Municipal;
LICENÇA - Ato administrativo vinculado a uma solicitação e uma vez que preenchidos os requisitos exigidos por Lei, o responsável legal tem o direito de empreender;
LOTE URBANO - Área de terra contida no perímetro urbano resultante de parcelamento do solo para fins urbanos, podendo ser constituído sob a forma de imóvel autônomo ou de unidade imobiliária integrante de condomínio de lotes, e possua pelo menos uma das faces voltada para logradouro público e/ou privado, servido de infraestrutura básica e dimensões compatíveis com o estabelecido por esta Lei, pela Lei do Plano Diretor Municipal e demais Leis de âmbito municipal, estadual e federal aplicáveis à matéria;
LOTEAMENTO - Considera-se parcelamento do solo para fins urbanos, na modalidade de LOTEAMENTO, toda subdivisão de gleba em lotes destinados às atividades urbanas, com abertura de novas vias de circulação, de logradouros públicos ou prolongamento, modificação ou ampliação das vias existentes, respeitados os requisitos e as dimensões mínimas estabelecidas por esta Lei, pela Lei do Plano Diretor Municipal, pela Lei Específica de Zoneamento do Uso e Ocupação do Solo constitutiva do Plano Diretor Municipal e pela Lei Específica do Sistema Viário básico constitutiva do Plano Diretor Municipal.
LOTEAMENTO DE ACESSO CONTROLADO - Toda subdivisão de gleba em lotes destinados às atividades urbanas, com abertura de novas vias de circulação, de logradouros públicos ou prolongamento, modificação ou ampliação das vias existentes, respeitados os requisitos, as dimensões mínimas e exigências desta Lei e das Leis Específicas de Zoneamento do Uso e Ocupação do Solo constitutiva do Plano Diretor Municipal e pela Lei Específica do Sistema Viário básico constitutiva do Plano Diretor Municipal, sendo vedado o impedimento de acesso de pedestres ou condutores de veículos, não residentes, devidamente identificados ou cadastrados, nos termos das Leis Federais 6.766, de 19 de dezembro de 1979 e 13.465, de 11 de julho de 2017;
LOTEAMENTO EM ZONAS DE URBANIZAÇÃO ESPECÍFICA - subdivisão de gleba em lotes destinados a chácaras, com a finalidade de recreação, lazer, atividade de apoio social e/ou agricultura familiar de subsistência, com abertura de novas vias de circulação, de logradouros públicos ou prolongamento, modificação ou ampliação das vias existentes, respeitados os requisitos e as dimensões mínimas estabelecidas por esta Lei, pela Lei Específica de Zoneamento do Uso e Ocupação do Solo constitutiva do Plano Diretor Municipal e pela Lei Específica do Sistema Viário básico constitutiva do Plano Diretor Municipal;
LOTEAMENTO EM ZONAS ESPECIAIS PARA HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL - ZHIS - subdivisão da gleba em lotes destinados à habitação de interesse social consoante parâmetros e requisitos definidos por esta Lei, pela Lei Específica de Zoneamento do Uso e Ocupação do Solo constitutiva do Plano Diretor Municipal e pela Lei Específica do Sistema Viário básico constitutiva do Plano Diretor Municipal e pelo Plano Local de Habitação de Interesse Social;
LOTEAMENTO EM ZONAS INDUSTRIAIS - subdivisão de gleba em lotes predominantemente para a indústria, comércio e serviço atacadista de grande porte, com abertura de novas vias de circulação,

de logradouros públicos ou prolongamento, modificação ou ampliação das vias existentes, respeitados os requisitos e as dimensões mínimas estabelecidas por esta Lei, pela Lei do Plano Diretor Municipal, pela Lei Específica de Zoneamento do Uso e Ocupação do Solo constitutiva do Plano Diretor Municipal e pela Lei Específica do Sistema Viário básico constitutiva do Plano Diretor Municipal;
MACROZONA RURAL – Compreende a zona rural do Município contida entre os limites do município e os perímetros urbanos;
PDM – Plano Diretor Municipal;
PLANO DIRETOR – Instrumento básico da política de desenvolvimento e expansão urbana;
PERÍMETRO URBANO - Poligonal fechada de contorno da área urbana, estabelecida em Lei Específica constitutiva do Plano Diretor Municipal, que define as áreas e/ou zonas urbanas do Município;
QUADRA – É a área de terras resultante do traçado do arruamento;
REFERÊNCIA DE NÍVEL - É a cota de altitude tomada como oficial pelo Poder Executivo Municipal;
REMEMBRAMENTO DE LOTES - Considera-se REMEMBRAMENTO o reagrupamento ou a unificação de lotes urbanos, até o limite das dimensões máximas estabelecidas na Lei Específica de Zoneamento do Uso e Ocupação do Solo constitutiva do Plano Diretor Municipal, desde que não interfira na continuidade do sistema viário existente e/ou projetado estabelecido pela Lei Específica do Sistema Viário básico constitutiva do Plano Diretor Municipal;
RESERVA FLORESTAL LEGAL – Área recoberta de vegetação arbórea localizada no interior de uma propriedade ou posse rural, de no mínimo 20% da mesma, necessária ao uso sustentável dos recursos naturais, à conservação e reabilitação dos processos ecológicos, à conservação da biodiversidade e ao abrigo e proteção da fauna e flora nativas;
RRT - Registro de Responsabilidade Técnica perante o Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU;
SOLO URBANO - Território contido no perímetro urbano;
SEDEST - Secretaria do Desenvolvimento Sustentável e do Turismo do Estado do Paraná;
TALVEGUE - Depressão natural de terreno, em forma de vale, por onde predomina o escoamento das águas naturais;
UNIDADE DE CONSERVAÇÃO – espaço territorial e seus recursos ambientais, incluindo as águas jurisdicionais, com características naturais relevantes, legalmente instituída pelo Poder Público, com objetivos de conservação e limites definidos, sob regime especial de administração, ao qual se aplicam garantias adequadas de proteção;
ZHIS – Zona de Habitação de Interesse Social.

TÍTULO II
DO PARCELAMENTO DO SOLO EM GLEBAS

CAPÍTULO I
DAS MODALIDADES DE PARCELAMENTO DO SOLO EM GLEBAS

Para os efeitos desta Lei, são modalidades de parcelamento do solo em glebas:
Loteamento;
Loteamento de acesso controlado;
Desmembramento.

CAPÍTULO II
Das disposições Gerais para o Parcelamento do Solo Urbano em Glebas na Modalidade de Loteamento

Somente será permitido o parcelamento do solo para fins urbanos quando o imóvel a ser parcelado localizar-se em ZONAS URBANAS, DE EXPANSÃO URBANA e/ou de URBANIZAÇÃO ESPECÍFICA, delimitadas pelos Perímetros Urbanos definidos em Lei Específica constitutiva do Plano Diretor Municipal.
Parágrafo único. Para os efeitos desta Lei, todas as glebas urbanas não parceladas para fins urbanos são consideradas de expansão urbana.
As áreas e dimensões mínimas e máximas dos lotes são estabelecidas pela Lei Específica de Zoneamento do Uso e Ocupação do Solo constitutiva do Plano Diretor Municipal, cujas disposições deverão ser observadas em todas as modalidades de parcelamento do solo para fins urbanos.
Os projetos de parcelamento do solo deverão observar obrigatoriamente a classificação, dimensões, continuidade e normas referentes às vias existentes e/ou projetadas, definidas na Lei Específica do Sistema Viário básico constitutiva do Plano Diretor Municipal e nas diretrizes gerais de Parcelamento do Solo expedidas pelo órgão competente de Planejamento do Poder Executivo Municipal.
Parágrafo único. O arruamento deverá articular-se com as vias adjacentes, existentes ou projetadas e harmonizar-se com a topografia local.
Nos parcelamentos do solo, as maiores faces das quadras deverão estar, preferencialmente, voltadas para as vias arteriais e coletoras.
Somente serão admitidos parcelamentos do solo em glebas com testada para vias públicas oficiais que as conectem à rede viária urbana existente.
§ 1º As vias públicas oficiais de acesso à gleba que trata o presente artigo deverão ser pavimentadas pelo proprietário interessado, no caso da inexistência de tal infraestrutura.
§ 2º Não serão consideradas como vias públicas oficiais as ciclovias, as servidões e as vias exclusivas para pedestres.
O ônus das obras necessárias para construção, alargamentos ou prolongamentos de vias de conexão da gleba à rede viária pública oficial recairá ao proprietário.
É vedado em quaisquer modalidades de parcelamento do solo, que lotes situados em rotatórias, tenham testada voltada apenas para a mesma.
É vedado o parcelamento do solo que resulte lotes encravados, comunicáveis apenas por uma servidão de passagem, sem uma solução de acesso direto ou por via interna, à rede viária pública oficial.

CAPÍTULO III
Das Vedações
Não será permitido o parcelamento do solo para fins urbanos:
Em terrenos alagadiços e sujeitos a inundações, antes de tomadas as providências para assegurar o escoamento das águas, a cargo único e exclusivo do loteador;
Em terrenos que tenham sido aterrados com material nocivo à saúde pública ou áreas com suspeita de contaminação;
Em terrenos com declividade igual ou superior a 30% (trinta por cento), salvo se atendidas as exigências específicas do órgão responsável pelo planejamento do Poder Executivo Municipal;
Em terrenos onde as condições geológicas não são aconselháveis a edificação;
Em áreas de Preservação Permanente;
Em áreas de riscos, assim definidas em Portaria do Poder Executivo Municipal;
Em faixa de domínio ou segurança de redes de alta tensão, rodovias e dutos;
Em áreas onde a poluição impeça condições sanitárias adequadas à vida humana, até a sua correção;
Em unidades de conservação;
Na Macrozona Rural;
Nos raios de abrangência de Estações de Tratamento de Esgotos e/ou de aterros sanitários.

CAPÍTULO IV
Das Disposições Gerais, Parâmetros, Requisitos e Exigências para o Parcelamento do Solo Urbano em Glebas na Modalidade Loteamento

SEÇÃO I
Do Dimensionamento das Quadras
O comprimento máximo da maior face da quadra não poderá exceder a:
200 (duzentos) metros nas Zonas Residenciais (ZRE, ZHIS e ZUOC) e na Zona Comercial 1 e 2 (ZCS1 e ZCS2);
300 (trezentos) metros nas Zonas Industriais (ZIN1 e ZIN2) e nas Zonas de Urbanização Específica (ZUEs).
O comprimento máximo da maior face da quadra, de que trata o artigo anterior, poderá ser aumentado até os limites do sistema viário projetado, nos seguintes casos:

Para a implantação de equipamentos urbanos e comunitários que exijam dimensões superiores, a critério do órgão competente de Planejamento do Poder Executivo Municipal;
Frente à necessidade de garantir uma maior continuidade de vias ou mesmo para harmonizar com o sistema viário básico existente ou projetado, sendo necessário nesse caso, que seja aprovado pelo Grupo Técnico Permanente e pelo Conselho Municipal da Cidade de Tomazina – CMCTZ.
Parágrafo único. Considera-se o comprimento máximo da quadra, a maior distância entre 02 (duas) faces voltadas para logradouros públicos opostos, sendo que:
Nos casos de quadra com formato retangular, a medida será tomada segundo uma linha que liga os pontos médios das 02 (duas) faces dos logradouros públicos opostos;
Nos casos de quadras com formato irregular ou curvo, o comprimento máximo da quadra será aferido pela distância percorrida por linha ou curva traçado ao longo dos pontos médios da largura da quadra.

SEÇÃO II
Dos Parâmetros para Transferência sem Ônus ao Município de Áreas Públicas Destinadas a Equipamentos Urbanos/Comunitários e Praças

SUBSEÇÃO I
Das Disposições Gerais
O proprietário, no processo de parcelamento do solo para fins urbanos, deverá transferir ao Município, sem ônus, a título de Áreas Públicas, no mínimo 12% (doze por cento) da área loteável da gleba, sendo:
Áreas destinadas à implantação de equipamentos urbanos e comunitários, com percentual variando de 5% a 9% (cinco a nove por cento) da área loteável, à critério do órgão competente de Planejamento do Poder Executivo Municipal, desde que garantido o mínimo de 12% (doze por cento) para a somatória das áreas públicas de equipamentos urbanos e comunitários e praças;
Área destinada a praças, com percentual variando de 3% a 7% (três a sete por cento) da área loteável, à critério do órgão competente de Planejamento do Poder Executivo Municipal, desde que garantido o mínimo de 12% (doze por cento) para a somatória das áreas públicas de equipamentos urbanos e comunitários e praças;
A totalidade das áreas de Arruamento;
A totalidade das áreas de Preservação Permanente, quando houver;
A totalidade das áreas de Reserva Florestal Legal, quando houver;
A totalidade das áreas Não Edificáveis, quando houver.
Nos loteamentos em zonas industriais, a transferência de áreas ao Município, a título de área pública, será de no mínimo:
Área destinada à implantação de equipamentos urbanos e comunitários e/ou praças, de no mínimo 5% (cinco por cento) da área loteável;
A totalidade das áreas de Preservação Permanente, quando houver;
A totalidade das áreas de Reserva Florestal Legal, quando houver;
A totalidade das áreas não edificáveis, quando houver;
A totalidade das áreas de arruamento.
Ficam isentos da transferência de áreas públicas destinadas à equipamentos urbanos e comunitários, os casos de Glebas com área inferior a 20.000 m² (vinte mil metros quadrados).
É vedado o parcelamento do solo que resulte área remanescente inferior a 20.000 m² (vinte mil metros quadrados), salvo se a área remanescente for considerada no cálculo da área loteável para fins de transferência de Áreas Públicas ao Município.
Outros imóveis urbanos do proprietário no Município poderão ser transferidos para atender as exigências desta Lei, desde que já exista áreas públicas destinadas a equipamentos urbanos/comunitários e praças suficientes para absorver e atender as necessidades da população que irá ocupar o parcelamento da gleba em questão, sendo que:
Os imóveis urbanos a serem transferidos ao município em outra área urbana deverão localizar-se preferencialmente:
Em áreas ocupadas por população de baixa renda, onde justificadamente exista a demanda por áreas públicas destinadas especialmente a equipamentos de saúde, educação, assistência social, recreação e lazer, proteção ambiental e praças;
Em áreas que tenham característica de declive, solo e vizinhança que os tornem aptos a futura construção de equipamentos urbanos, conforme manifestação oficial dos servidores públicos ocupantes dos cargos de Engenheiro Civil e Arquiteto e Urbanista.
O valor dos imóveis urbanos a serem transferidos fora da gleba objeto do loteamento deverá corresponder, à época da análise, a pelo menos uma vez os valores das áreas da gleba que seriam transferidos ao município;
Os imóveis urbanos a serem transferidos ao município em outra área urbana serão avaliados por equipe técnica, nomeada por meio de Decreto do Poder Executivo municipal;
Os imóveis urbanos a serem transferidos ao município em outra área urbana serão avaliados e aprovados pelo Grupo Técnico Permanente e pelo Conselho Municipal da Cidade de Tomazina – CMCTZ.

SUBSEÇÃO II
Das Áreas Públicas Destinadas à Implantação de Equipamentos Urbanos e Comunitários
As áreas públicas da área loteável da gleba, destinadas à implantação de equipamentos urbanos e comunitários, poderão ser constituídas em até 2 (dois) lotes e deverão atender aos seguintes requisitos:
Acesso por via pública oficial pavimentada e em boas condições de trafegabilidade, a critério do órgão competente de Planejamento do Poder Executivo Municipal;
Constituir-se preferencialmente em um único lote;
Lote com declividade inferior a 20% (vinte por cento);
O lote deve permitir inscrever um círculo mínimo de 30,00 (trinta) metros de diâmetro.
§ 1º O Município não poderá alienar, em nenhuma hipótese, as áreas públicas previstas para implantação de equipamentos urbanos e comunitários, nem outorgar Concessão de Direito Real de Uso, devendo assegurar-lhe o uso institucional adequado.
§ 2º Não serão contabilizadas para fins de equipamentos urbanos e/ou comunitários áreas não-edificáveis ou com restrição ambiental.

SUBSEÇÃO III
Das Áreas Públicas Destinadas à Implantação de Praças
As Áreas Públicas, da área loteável da gleba, destinadas à implantação de praças, deverão atender aos seguintes requisitos:
Acesso por via pública oficial em boas condições de trafegabilidade, a critério do órgão competente de Planejamento do Poder Executivo Municipal;
Lote com declividade inferior a 30% (trinta por cento);
O lote deve permitir inscrever um círculo mínimo de 20,00 (vinte) metros de diâmetro.
§ 1º Não serão aceitas a título de áreas públicas destinadas a praças, áreas não edificáveis ou com restrição ambiental.
§ 2º Os canteiros e os dispositivos de conexão viária não serão computados como praças, e sim como parte do arruamento.
§ 3º O Município não poderá alienar em nenhuma hipótese as áreas públicas previstas para implantação de praças, nem outorgar Concessão de Direito Real de Uso, devendo assegurar-lhe o uso recreacional adequado.

SEÇÃO III
Dos Requisitos e Parâmetros para Áreas de Preservação Permanente e Faixas de Domínio

SUBSEÇÃO I
Das áreas de Preservação Permanente
Em quaisquer modalidades de parcelamento do solo para fins urbanos, o órgão competente de Planejamento do Poder Executivo Municipal exigirá do proprietário, a transferência sem ônus ao Município, das Áreas de Preservação Permanente - APP, e das Reservas Florestais Legais.
Para os efeitos desta Lei, considera-se Áreas de Preservação Permanente – APP as estabelecidas pela Lei Federal 12.651, de 25 de março de 2012.
Parágrafo único. As Áreas de Preservação Permanente - APP, de curso d'água natural e intermitente nas áreas urbanas de Tomazina serão de, no mínimo, 50 (cinquenta) metros medidos a partir da borda da calha do leito regular.
As Reservas Florestais Legais, na área urbana, são aquelas registradas como tal e ficam declaradas de interesse social com a finalidade de assegurar condições de bem-estar público e para os efeitos desta Lei são consideradas como área de preservação permanente.

SUBSEÇÃO II
Das faixas de domínio
Deverá ser reservada uma faixa de domínio ao longo das rodovias, estradas, linhas de transmissão de energia elétrica de alta tensão ou outros serviços especiais em rede, com as seguintes dimensões:
Rodovias Estaduais: faixa de domínio, de acordo com as especificações da concessionária do serviço (DER);
Proteção de dutovias e/ou canalizações em galerias ou emissários de águas pluviais, água potável e/ou de esgoto: faixa com largura mínima de 15,00 (quinze) metros, medidos a partir do eixo da canalização, salvo maiores exigências da concessionária do serviço público;
Linhas de transmissão de energia elétrica de alta tensão: faixa de domínio, de acordo com especificações da concessionária do serviço público de energia;
Estradas Municipais: faixa de domínio, medidos a partir do seu eixo, de no mínimo:
15 (quinze) metros nos casos onde estão projetadas vias arteriais definidas pela Lei Específica do Sistema Viário básico constitutiva do Plano Diretor Municipal;
10 (dez) metros nos casos onde estão projetadas vias coletoras definidas pela Lei Específica do Sistema Viário básico constitutiva do Plano Diretor Municipal;
7,50 (sete e meio) metros nos casos de estradas rurais, quando não projetadas com outra classificação no mapa anexo da Lei do Sistema Viário básico.

SEÇÃO IV
Da Infraestrutura, Obras e Serviços do Parcelamento
do Solo em Glebas na Modalidade Loteamento

SUBSEÇÃO I
Da Infraestrutura, Obras e Serviços a serem executados pelo Proprietário
Quaisquer parcelamentos do solo para fins urbanos em glebas, com exceção aos casos previstos nesta Lei, deverão ser dotados pelo proprietário, no mínimo de:
Abertura e terraplenagem dos logradouros públicos;
Demarcação das quadras, lotes, vias e áreas a serem transferidas ao Município, com os respectivos marcos de alinhamento e nivelamento;
Obras complementares necessárias à contenção da erosão, bem como para impedimento de escoamento de água para imóveis vizinhos;
Implantação de guias em todos os logradouros públicos;
Implantação de sarjetas em todos os logradouros públicos;
Implantação da rede de galerias de águas pluviais e de todos os demais elementos de drenagem superficial e dissipação de energia, que permita o adequado escoamento até a destinação final;
Instalação de sistema de distribuição de água potável;
Instalação de sistema de esgotamento sanitário;
Instalação da rede de transmissão e distribuição de energia elétrica e de iluminação pública com lâmpadas LED, equipamentos de instalações compatíveis, todos conforme a normatização aplicável ao tema;
Arborização e ajardinamento das vias e logradouros públicos;
Recobrimento vegetal de cortes, taludes e proteção de encostas;
Implantação e/ou reconstituição de mata ciliar;
Pavimentação das vias em concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ);
Construção de calçada (Passeio Público) com largura mínima de 2,50m (dois metros e meio), em conformidade com a NBR – Norma de Acessibilidade vigente sobre o tema quando da análise do requerimento, nos padrões estabelecidos pela legislação do sistema viário municipal, e mediante a utilização de paver, nos processos de fabricação aprovados pelos órgãos oficiais de controle e qualidade.
Rampas para pessoas com deficiência, localizadas nas esquinas, em conformidade com as normas técnicas de acessibilidade da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, em especial a NBR – Norma de Acessibilidade vigente sobre o tema quando da análise do requerimento, a serem padronizadas através de Portaria do Poder Executivo Municipal;
Construção de ciclovias nas vias com esta previsão, definidas na Lei Específica do Sistema Viário básico, constitutiva do Plano Diretor Municipal e/ou nas diretrizes gerais de parcelamento do solo, expedidas pelo órgão competente de Planejamento do Poder Executivo Municipal;
Construção de pontes e transposições nos fundos de vale, córregos e rios, quando estiverem previstas como via projetada pela Lei Específica do Sistema Viário básico constitutiva do Plano Diretor Municipal e/ou pelas diretrizes gerais de parcelamento do solo, expedidas pelo órgão competente de Planejamento do Poder Executivo Municipal e se constituírem em único meio de acesso a gleba a ser parcelada;
Sinalização de trânsito horizontal e vertical;
Outras obras necessárias a segurança e salubridade do empreendimento, a critério do órgão competente de Planejamento do Poder Executivo Municipal.

SUBSEÇÃO II
Das Recomendações e Requisitos para a Execução da Infraestrutura, Obras e Serviços
Deverão ser atendidas, na execução da infraestrutura, obras e serviços, no mínimo, as seguintes recomendações e requisitos:
As redes de abastecimento de água potável e do sistema de esgotos sanitários deverão contemplar as áreas públicas com, no mínimo, um ponto de ligação, segundo critérios do órgão competente de Planejamento do Poder Executivo Municipal;
Os cursos d'água não poderão ser modificados ou canalizados sem o consentimento prévio do órgão competente de Planejamento do Poder Executivo Municipal e anuência do Instituto Água e Terra do Paraná – IAT;
Sempre que a boa técnica recomendar, conforme avaliação dos servidores públicos municipais com atribuição profissional para tanto, o sistema de drenagem de águas pluviais deverá ser dotado de bacia de acumulação e amortecimento nos moldes exigidos pelo IAT, devidamente isolada, revestida com vegetação, possuindo sistema de retenção de resíduos em ponto anterior ao dissipador de energia, podendo localizar-se no interior das áreas de preservação permanente, desde que não implique na erradicação de vegetação arbórea nativa;
Em nenhum caso, os parcelamentos do solo poderão prejudicar o escoamento natural das águas em suas respectivas bacias hidrográficas.
O órgão competente de Planejamento do Poder Executivo Municipal poderá instituir, por Portaria, recomendações ou requisitos adicionais referentes a infraestrutura, obras e serviços exigidos por esta Lei.
CAPÍTULO V
Das Diretrizes para o Parcelamento do Solo para Fins Urbanos em Glebas na Modalidade Loteamento
Para a emissão as diretrizes de parcelamento do solo, o empreendedor, deverá solicitar ao Poder Executivo Municipal, por meio de requerimento endereçado ao Prefeito Municipal, sob o título de DIRETRIZES GERAIS, que defina as condições e as exigências para o parcelamento do solo, apresentando para este fim os seguintes documentos:
Certidão da matrícula do imóvel em nome do requerente, emitida pelo Cartório de Registro de Imóveis, atualizada no máximo de 90 dias, sem cláusula restritiva e com baixa no INCRA, ressalvado o disposto no § 4º do art. 18 da Lei Federal 6766, de 19 de dezembro de 1979;
Certidão Negativa de Tributos Estaduais e Federais, quando couber, referente ao Imóvel;
Certidão negativa de ônus e ações reais relativa ao imóvel;
Planta de situação da gleba, em escala apropriada em relação às áreas urbanizadas, indicando as principais vias de acesso;
Plantas de levantamento topográfico e planialtimétrico cadastral da gleba, com extensão de no mínimo 100 (cem) metros além das divisas do imóvel ou até o divisor de água, devendo ser:
Na escala 1:1000 (um por mil) ou 1:500 (um por quinhentos) podendo, em razão da complexidade do projeto, serem exigidas plantas adicionais em escalas diferentes, a critério do órgão competente de Planejamento do Poder Executivo;
Georreferenciada, em coordenadas UTM – Universal Transversa de Mercator – SIRGAS – 2000, com a indicação da linha norte-sul e escala gráfica.
As plantas de levantamento topográfico e planialtimétrico cadastral da gleba, exigidas no inciso anterior, deverão conter, quando for o caso:
Divisas do imóvel perfeitamente definidas e traçadas;
A poligonal levantada, seus respectivos ângulos, rumos, azimutes e distâncias calculadas, bem como as coordenadas de cada um dos vértices;

Curvas de nível de metro em metro, com destaque para o caminhamento dos talvegues;
Carta de declividade com destaque para declividades iguais ou superiores a 30% (trinta por cento);
Vias adjacentes e de acesso à gleba, destacando as vias oficiais de circulação indicando-se as suas larguras;
Rodovias nas adjacências;
Vegetação existente, com indicação das árvores significativas, matas nativas, áreas de preservação permanente e reservas florestais legais;
Perímetro das áreas de amortecimento de unidades de conservação, de estação de tratamento de esgoto e de aterros sanitários;
Cursos de água correntes ou intermitentes, nascentes, lagos e lagoas naturais, represas, várzeas e demais linhas de drenagem;
Locais alagadiços ou sujeitos à inundação, destacando a cota de maior inundação;
Localização de eventuais afloramentos de rocha ou condições geológicas não aconselháveis à edificação;
Perímetro das eventuais construções ou benfeitorias existentes;
Servidões e/ou faixas diversas de domínio;
Linhas de transmissão de energia elétrica de alta tensão;
Dutos;
Redes de drenagem de águas pluviais;
Rede de esgoto e água potável;
Esquema preliminar do parcelamento do solo pretendido, indicando as áreas das quadras, áreas de vias e demais áreas públicas;
Tipo de uso predominante a que o parcelamento do solo se destina;
Laudo de sondagem e percolação do solo, contendo:
Planta georreferenciada, com a localização dos furos em coordenadas UTM – (Universal Transversa de Mercator) Datum SIRGAS 2000.
Documentação fotográfica da região de cada furo, para facilitar a identificação em campo;
Furos de, no mínimo, 06 (seis) metros de profundidade ou até o topo da rocha sã;
Indicação do nível do lençol freático;
Relatório do teste de infiltração e percolação, onde estejam expressos os vários tipos de solos, as respectivas profundidades e detecção de resíduos sólidos, líquidos ou em decomposição, orgânicos ou não;
Detecção de áreas aterradas com material nocivo à saúde ou suspeita de contaminação;
Demais exigências do órgão competente de Planejamento do Poder Executivo Municipal;
Carta de viabilidade de fornecimento de energia elétrica expedida pela Concessionária local;
Carta de viabilidade de atendimento de rede de água e de esgoto expedida pela concessionária local;
Comprovante de Pagamento das taxas para expedição das diretrizes;
Outros documentos, plantas, laudos, relatórios e informações que possam interessar, a critério do órgão competente de Planejamento do Poder Executivo Municipal.
Todos os documentos e plantas, relacionados no artigo anterior, deverão ser entregues em 04 (quatro) vias, sendo uma em arquivo digital e as demais impressas, e deverão ser assinados pelo empreendedor, e por profissional legalmente habilitado para o projeto, com as respectivas Anotações de Responsabilidade Técnica - ART perante o CREA ou os Registros de Responsabilidade Técnica - RRT perante o CAU.
O órgão competente de Planejamento do Poder Executivo Municipal, em conformidade com os institutos legais federal, estadual e municipal, expedirá por meio de documentos hábeis, as diretrizes gerais a serem obedecidas pelo empreendedor, fixando:
As vias de circulação existentes ou projetadas, seus prolongamentos, traçado e respectivas dimensões;
As características gerais do parcelamento em relação ao uso e ocupação do solo urbano, definidos pela Lei específica do Zoneamento do Uso e Ocupação do Solo Urbano constitutiva do Plano Diretor Municipal;
As áreas a título de áreas públicas a serem transferidas ao município;
A interligação da rede coletora de águas pluviais e sua destinação;
Os equipamentos urbanos e comunitários que deverão ser executados pelo empreendedor, de acordo com esta Lei;
Outras diretrizes que o órgão competente de Planejamento do Poder Executivo Municipal julgar necessárias.
As diretrizes gerais expedidas vigorarão pelo prazo máximo de 01 (um) ano, a contar da data de sua expedição, após o que estarão automaticamente prescritas.
O prazo máximo para o fornecimento das diretrizes gerais ao empreendedor é de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data do(s) protocolo(s) do requerimento e da entrega de todos os documentos exigidos por esta Lei e pelo órgão competente de Planejamento do Poder Executivo Municipal.

CAPÍTULO VI
Do Projeto de Parcelamento do Solo para Fins Urbanos em Glebas na Modalidade Loteamento
O projeto de Parcelamento do Solo compõe-se de:
Projeto Urbanístico;
Memoriais Descritivos;
Projetos Complementares;
Modelo de Contrato;
Cronograma da infraestrutura, obras e serviços;
Garantias de Execução.

SEÇÃO I
Do Projeto Urbanístico
Cumprida a etapa da expedição das Diretrizes Gerais, o empreendedor solicitará, através de requerimento endereçado ao Prefeito Municipal, a Análise do Projeto Urbanístico, anexando para este fim:
A licença prévia do Instituto Água e Terra do Paraná – IAT;
O projeto urbanístico nos termos desta seção.
O Projeto Urbanístico deverá ser apresentado em 04 (quatro) vias, sendo uma delas em mídia digital e as demais impressas em papel, na escala 1:1000 (um por mil), e quadro estatístico de áreas, contendo no mínimo as seguintes informações:
Orientação magnética e verdadeira do Norte; mês e ano do levantamento topográfico;
Identificação dos pontos georreferenciados, e das divisas do imóvel perfeitamente definidas e traçadas, com apresentação das referências de nível;
Sistema de vias existentes e projetadas com as respectivas cotas, dimensões lineares e angulares, raios, cordas, pontos de tangência e ângulos centrais;
Perfis longitudinais e transversais de todas as vias de circulação, nas seguintes escalas:
Longitudinal: Escala horizontal 1:1000 (um por mil) e Escala vertical 1:100 (um por cem);
Transversal: Escala 1:100 (um por cem).
Curvas de nível, atuais e projetadas, com equidistância de 01 (um) metro;
A indicação dos marcos de alinhamento e nivelamento, localizados nos ângulos de curvas e vias projetadas;
Subdivisão das quadras em lotes, com as respectivas numerações, áreas, dimensões lineares e angulares, raios, cordas, pontos de tangência, ângulos centrais e rumos;
A indicação das áreas que serão transferidas ao domínio do município, a título de áreas públicas, com as respectivas numerações, áreas, dimensões lineares e angulares, raios, cordas, pontos de tangência, ângulos centrais e rumos;
Quadro estatístico de áreas, em metros quadrados e percentuais, contendo, no mínimo, as seguintes informações:
Total da área da Gleba;
Total da área loteável;
Total da área dos Lotes;
Total da área das vias, onde se incluem canteiros centrais e calçadas;
Total das áreas destinadas à instalação de Equipamentos Urbanos e Comunitários;
Total das áreas destinadas a Praças;
Total das áreas de Preservação Permanente;
Total das áreas de Reservas Florestais Legais;
Total das áreas não edificáveis.
O projeto urbanístico deverá ser assinado pelo empreendedor e pelos responsáveis técnicos, com as respectivas Anotações de Responsabilidade Técnica - ART perante o CREA ou Registros de Responsabilidade Técnica - RRT perante o CAU.

SEÇÃO II
Dos Memoriais Descritivos

Os Memoriais Descritivos serão compostos de:
Memorial descritivo do parcelamento do solo;
Memorial descritivo das vias;
Memorial descritivo das infraestruturas, dos equipamentos urbanos e comunitários;
Memorial descritivo de cada lote, inclusive aqueles que serão transferidos ao Município a título de Áreas Públicas;
Outros memoriais a critério do grupo técnico permanente.
O memorial Descritivo do parcelamento do solo deverá conter, no mínimo, as seguintes informações:
Identificação contendo:
Nome do empreendimento;
Empreendedor;
Autor do projeto e responsável técnico.
Descrição da gleba e de seus limites e confrontações, destacando, caso houver:
Cursos de água correntes ou intermitentes, nascentes, lagos e lagoas naturais, represas, várzeas e linhas de drenagem natural;
Locais alagadiços ou sujeitos a inundação, indicando a cota de maior inundação;
Aterros com material nocivo à saúde ou áreas com suspeita de contaminação;
Declividades predominantes e declividades iguais ou superiores a 30% (trinta por cento);
Afloramentos de rocha ou condições geológicas não aconselháveis à edificação;
Áreas de risco à ocupação;
Áreas de Preservação Permanente e reservas florestais legais;
Áreas de amortecimento de unidades de conservação, de estação de tratamento de esgoto e de aterros sanitários;
Usos anteriores tais como depósito de lixo, indústria, agricultura e similares;
Construções existentes a demolir ou a preservar.
Acessos principais: vias públicas, rodovias e estradas;
Característica das zonas ou zona de uso e ocupação predominantes;
As infraestruturas, equipamentos urbanos, equipamentos comunitários e serviços públicos já existentes nas adjacências e os que serão implantados;
Outras exigências a critério do grupo técnico permanente.
O Memorial descritivo das vias, com as respectivas numerações, áreas, dimensões lineares e angulares, raios, cordas, pontos de tangência, ângulos centrais e rumos. O Memorial descritivo das infraestruturas e dos equipamentos urbanos e comunitários.
Art. 45. O Memorial descritivo de cada lote, inclusive aqueles que serão transferidos ao Município a título de Áreas Públicas, com as respectivas numerações, áreas, dimensões lineares e angulares, raios, cordas, pontos de tangência, ângulos centrais e rumos.
Parágrafo único. Em caso de lote hipotecado, deverá constar a sua inscrição.
Os Memoriais Descritivos devem ser apresentados em 04 (quatro) vias, sendo uma delas em mídia digital e os demais impressos em papel, devidamente assinado pelo responsável técnico com as respectivas Anotações de Responsabilidade Técnica - ART perante o CREA ou os Registros de Responsabilidade Técnica - RRT perante o CAU.

SEÇÃO III
Dos Projetos Complementares
Os Projetos da infraestrutura e das obras ou serviços complementares, exigidos no CAPÍTULO IV desta Lei, serão constituídos, no mínimo, pelos seguintes:
Projeto de pavimentação das vias, de acordo com as normas estabelecidas na Lei Específica do Sistema Viário básico constitutiva do Plano Diretor Municipal e em Decreto do Poder Executivo Municipal aplicável à matéria.
Projeto da calçada contemplando as rampas de acesso, junto às esquinas, para as pessoas com deficiência, com previsão de piso tátil em conformidade com a NBR vigente sobre o tema quando da análise do requerimento;
Projeto do sistema de escoamento das águas pluviais e superficiais, onde se incluem guias e sarjetas, bocas-de-lobo, galerias e emissários, canais abertos, obras de sustentação, dissipadores de energia e demais obras necessárias à conservação dos solos, pavimentos e logradouros públicos;
Projeto de obras necessárias à contenção da erosão, quando for o caso;
Projeto de rede de abastecimento de água potável;
Projeto da rede coletora de esgoto e estação elevatória, quando for o caso;
Projeto de rede de transmissão e distribuição de energia elétrica e iluminação pública, com pontos de iluminação dotados de luminárias com lâmpadas LED, com intensidade definida pelo órgão competente de planejamento do Poder Executivo Municipal;
Projeto de arborização e ajardinamento das vias e logradouros públicos;
Projeto de recobrimento vegetal de cortes, taludes e proteção de encostas;
Projeto de implantação e/ou reconstituição de mata ciliar;
Projeto de sinalização de trânsito, horizontal e vertical, seguindo os critérios e especificações estabelecidas pelo órgão competente de Planejamento do Poder Executivo Municipal;
Projeto de ciclovias nas vias com esta previsão, definidas na Lei Específica do Sistema Viário básico constitutiva do Plano Diretor Municipal e/ou nas diretrizes gerais de parcelamento do solo, expedidas pelo órgão competente de Planejamento do Poder Executivo Municipal;
Projeto de pontes e transposições nos fundos de vale, quando estiverem previstas como via projetada pela Lei Específica do Sistema Viário básico constitutiva do Plano Diretor Municipal e/ou pelas diretrizes gerais de parcelamento do solo, expedidas pelo órgão competente de Planejamento do Poder Executivo Municipal;
Outros projetos de infraestrutura, obras ou serviços complementares, que o órgão competente de planejamento do Poder Executivo Municipal julgar necessárias.
Os projetos complementares deverão ser aprovados pelos órgãos competentes e concessionárias dos serviços públicos, quando for o caso.
Cada projeto complementar far-se-á acompanhar de memorial descritivo e de outros documentos julgados necessários pelo órgão competente de Planejamento do Poder Executivo Municipal, em 04 (quatro) vias, sendo uma delas em mídia digital e as demais impressas e de acordo com as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, devidamente assinadas pelo empreendedor e pelos responsáveis técnicos com as respectivas Anotações de Responsabilidade Técnica - ART perante o CREA ou Registros de Responsabilidade Técnica - RRT perante o CAU.

SEÇÃO IV
Do EIV - Estudo de Impacto de Vizinhança

A seu critério, a título de precaução e de prevenção, o Grupo Técnico Permanente poderá exigir que o projeto de parcelamento do solo de que trata o presente Capítulo, se faça acompanhar do Estudo de Impacto de Vizinhança, nos termos do Artigo 37 da Lei Federal 10.257, de 10 de julho de 2001, denominada Estatuto das Cidades, e da Lei Específica de Zoneamento do Uso e Ocupação do Solo constitutiva do Plano Diretor Municipal.
O EIV/RIV indicará, quando for o caso, medidas mitigadoras ou compensatórias:
§1º As medidas mitigadoras constituir-se-ão em investimentos no próprio empreendimento;
§2º As medidas compensatórias constituir-se-ão em investimentos na área de abrangência do impacto constatado pelo EIV/RIV, dentre as seguintes:
A implantação e/ou revitalização de praças ou áreas verdes;
Construção, ampliação e/ou reforma de escolas, creches, unidade básica de saúde ou de outros equipamentos comunitários;
Investimentos em infraestrutura básica;
Saneamento básico;
Mobilidade urbana;
Recuperação e conservação ambiental.
É requisito para aprovação do parcelamento do solo a não existência de impactos à vizinhança e à qualidade de vida da população na área de abrangência do empreendimento, salvo se as medidas mitigadoras e/ou compensatórias, definidas pelo EIV/RIV, forem aceitas pelo órgão competente de planejamento do Poder Executivo municipal e pelo Conselho Municipal da Cidade de Tomazina.
Parágrafo Único. A infraestrutura básica, obras, serviços e investimentos visando sanar ou compensar os impactos constatados

pelo EIV/RIV, deverão obrigatoriamente constar no Termo de Compromisso definido na presente Lei.

SEÇÃO V
Modelo de Contrato
O Modelo de Contrato de compra e venda a ser utilizado deverá ser entregue, em no mínimo 04 (quatro) vias, sendo uma delas em mídia digital e as demais impressas em papel, em acordo com as exigências do órgão competente de Planejamento do Poder Executivo Municipal, e com a Lei Federal 6766, de 19 de dezembro de 1979 e demais legislações aplicáveis a matéria.

SEÇÃO VI
Do Cronograma da Infraestrutura, Obras e Serviços
Juntamente com os projetos complementares, o empreendedor encaminhará o cronograma físico-financeiro da execução da infraestrutura, obras e serviços.
§1º O prazo máximo de execução da infraestrutura, obras e serviços é de 02 (dois) anos, sendo possível a prorrogação por mais 02 (dois) anos, desde que cumpridas as seguintes exigências:
Apresente requerimento endereçado ao Prefeito Municipal, antes de 60 (sessenta) dias do vencimento, com as justificativas do pleito;
As obras já tenham sido iniciadas;
Apresente novo cronograma físico-financeiro da execução atualizado;
Licença do Instituto Água e Terra do Paraná – IAT vigente.
§2º A concessão de prorrogação de prazos, de que trata o parágrafo anterior, será concedida por meio de Portaria, expedido pelo Poder Executivo Municipal, após:
Parecer do responsável técnico pela fiscalização da infraestrutura, obras e serviços;
Apreciação e deliberação do órgão competente de Planejamento do Poder Executivo Municipal.
No caso de negativa da solicitação de prorrogação deverão ser tomadas as providências apresentadas na seção seguinte, que trata das Garantias de Execução.

SEÇÃO VII
Das Garantias de Execução
Para garantia de execução da infraestrutura, obras e serviços, serão hipotecados de primeiro grau, lotes do parcelamento do solo ou outros imóveis do empreendedor no Município, sendo que:
O valor dos imóveis a serem hipotecados deverá corresponder, à época da análise, a pelo menos uma vez e meia os valores da infraestrutura, obras e serviços constantes do cronograma físico-financeiro da execução;
Os imóveis apresentados em garantia serão avaliados por equipe técnica, nomeada por meio de Decreto do Poder Executivo Municipal;
As garantias poderão ser liberadas no todo ou em partes, por meio de Decreto do Poder Executivo Municipal, na medida em que a infraestrutura, obras e serviços forem sendo concluídos, mediante Laudo de Conclusão elaborado pelo responsável técnico pela fiscalização.
A critério do órgão competente pelo planejamento do Poder Executivo municipal, poderá ser aceita caução fidejussória, carta de fiança bancária e/ou depósito pecuniário em consignação em conta bancária vinculados à Prefeitura Municipal de Tomazina, em substituição às partes do parcelamento do solo de que trata o artigo anterior, a título de garantia da execução da infraestrutura básica, obras e serviços exigidos.
§1º A aceitação da caução fidejussória fica condicionada à demonstração de idoneidade, por meio de prova documental de que o fiador possui patrimônio disponível suficiente para a garantia de que trata o *caput,* ressalvadas as hipóteses de carta de fiança bancária ou depósito pecuniário.
§2º Os valores relativos à carta de fiança bancária ou do depósito pecuniário serão estabelecidos por equipe técnica, nomeada por meio de Decreto do Poder Executivo Municipal.
Esgotados os prazos previstos, e caso as infraestruturas, obras e serviços exigidos não tenham sido concluídos, o Poder Executivo Municipal poderá executá-los e para isto promoverá a ação competente para adjudicar ao seu patrimônio os imóveis hipotecados ou, quando for o caso, para dispor dos recursos da caução fidejussória, da carta de fiança bancária e ou do depósito pecuniário.

CAPÍTULO VII
Da Aprovação do Parcelamento do Solo para Fins Urbanos em Glebas na Modalidade de Loteamento

SEÇÃO I
Da Análise do Projeto de Parcelamento do Solo
Recebido o projeto de parcelamento do solo com todos os elementos descritos nesta Lei, o órgão competente de Planejamento do Poder Executivo Municipal analisará o projeto considerando:
As diretrizes gerais expedidas;
As análises e conclusões do EIV/RIV, quando exigido pelo grupo técnico permanente;
As exigências das Leis Constitutivas do Plano Diretor Municipal;
Demais institutos legais de âmbito estadual e federal aplicáveis.
§1º O órgão competente de Planejamento do Poder Executivo Municipal, procederá, no prazo de 30 (trinta) dias, o exame do Projeto de Parcelamento do solo e poderá exigir correções.
§2º O prazo máximo para apresentação das correções é de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da notificação, após o que, o processo iniciado será arquivado.
Cumprida a etapa de análise, o empreendedor deverá apresentar, através de requerimento endereçado ao Prefeito Municipal, solicitação de Aprovação do Projeto de Parcelamento do solo, anexando para este fim:
Todos os Documentos do Projeto de Parcelamento do Solo em no mínimo 04 (quatro) vias, sendo uma delas em arquivo digital e as demais impressas, com a assinatura do empreendedor, dos responsáveis técnicos, com as respectivas Anotações de Responsabilidade Técnica - ART perante o CREA ou os Registros de Responsabilidade Técnica - RRT perante o CAU;
Projetos complementares aprovados, inclusive nas Concessionárias concernentes quando for o caso, em no mínimo 04 (quatro) vias, sendo uma delas em arquivo digital e as demais impressas;
Licença de Instalação do Instituto Água e Terra do Paraná – IAT;
Certidão da matrícula do imóvel em nome do requerente, emitida pelo Cartório de Registro de Imóveis, atualizada no máximo de 90 dias, sem cláusula restritiva e com baixa no INCRA, ressalvado o disposto no § 4º do art. 18 da Lei Federal 6766, de 19 de dezembro de 1979;
Certidão negativa de ônus e ações reais relativa ao imóvel;
Garantia de execução da infraestrutura, obras e serviços, sem qualquer ônus para o Município, podendo ser uma das seguintes, a critério do órgão competente de Planejamento do Poder Executivo Municipal:
Hipoteca de primeiro grau das partes do parcelamento do solo;
Averbação de outros imóveis de sua propriedade, localizados no Município;
Documento hábil de caução fidejussória, de carta de fiança bancária ou de depósito pecuniário.
O Poder Executivo Municipal, disporá de 60 (sessenta) dias para publicar em jornais de circulação local ou regional, as características e condições gerais do Parcelamento do Solo que será implantado, contados a partir da data da entrega de todos os documentos concernentes ao pedido de aprovação.

SEÇÃO II
Do Termo de Compromisso
Decorridos quinze dias da publicação a que se refere o artigo anterior, e estando o projeto de Parcelamento do Solo, em acordo com as exigências técnicas e legais, será assinado pelo empreendedor e pelo Poder Executivo Municipal, Termo de Compromisso com reconhecimento de firma, onde o empreendedor se obriga a, no mínimo:
Transferir ao município, as áreas a título de áreas públicas de que trata esta Lei, mediante o registro em matrícula no Registro de Imóveis;
A executar toda a infraestrutura, obras e serviços, exigidos por esta Lei, conforme cronograma físico-financeiro da execução, observando o prazo de 02 (dois) anos, sendo possível a prorrogação por mais 02 (dois) anos para a conclusão das mesmas;
Transferir ao município, toda a infraestrutura, obras ou serviços exigidos por esta Lei;
A comunicar por meio de requerimento endereçado ao titular do órgão competente de Planejamento do Poder Executivo Municipal, o início e o término de cada etapa de infraestrutura, obra ou serviço constante do cronograma físico-financeiro da execução;

A apresentar as anotações de responsabilidade técnica pela execução da infraestrutura, obras ou serviços, quando da solicitação do alvará de licença para início de cada etapa correspondente;
A não transacionar, por qualquer instrumento, imóveis hipotecados;
A utilizar modelo de contrato de compra e venda, conforme as exigências do órgão competente de Planejamento do Poder Executivo Municipal, da Lei Federal 6766, de 19 de dezembro de 1979 e demais legislações aplicáveis a matéria;
Sujeitar-se à fiscalização pública municipal e/ou de órgãos competentes do Estado do Paraná, até quando declarado aceito, mediante ato administrativo;
Ao pagamento das taxas municipais aplicáveis.

SEÇÃO III
Da Aprovação do Projeto de Parcelamento do Solo
Assinado o Termo de Compromisso, será aprovado o projeto de parcelamento do solo e deferido o processo.
Parágrafo único. Aprovado o projeto do parcelamento do solo, o Poder Executivo Municipal expedirá o Decreto de Nomeação do responsável técnico pela fiscalização da implantação do parcelamento do solo e da execução da infraestrutura, obras e serviços.
Após a publicação do Decreto de Nomeação do responsável técnico pela fiscalização, o Poder Executivo Municipal expedirá o Decreto de Aprovação do Projeto de Parcelamento do Solo, e providenciará sua publicação.
Parágrafo único. No Decreto de Aprovação do projeto de parcelamento do solo deverão constar as condições em que o mesmo é autorizado, contendo no mínimo:
Menção ao Termo de Compromisso firmado entre as partes;
As áreas que passarão a integrar o domínio público no ato do registro;
O quadro de áreas do parcelamento do solo;
A infraestrutura, obras e serviços a serem executadas;
Os prazos de execução da infraestrutura, obras e serviços a serem executadas;
O responsável técnico do poder Executivo designado para fiscalização da infraestrutura, obras e serviços;
As zonas de uso e ocupação do solo predominantes na qual estão inseridos os lotes;
Lotes caucionados.
Após a publicação do Decreto de Aprovação do Parcelamento do Solo, o órgão competente de Planejamento do Poder Executivo Municipal expedirá o Alvará de Licença de execução, momento onde iniciar-se-á contagem do prazo, contemplado no cronograma físico-financeiro da execução da infraestrutura, obras e serviços.
Após a publicação do Decreto de Aprovação do Projeto de Parcelamento do solo e a expedição do Alvará de Licença, o empreendedor deverá submetê-lo ao Registro de Imóveis, de acordo com as exigências das Leis Federais 6.766, 19 de dezembro de 1979, Lei 9.785, de 29 de janeiro de 1999 e demais legislações e normas de âmbito federal, estadual ou municipal aplicáveis à matéria, no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias.
Parágrafo único. No ato do registro do parcelamento do solo, o empreendedor transferirá ao Município, sem qualquer ônus ou encargos para este, o domínio das áreas públicas, conforme previsto nesta Lei e demais legislações e normas aplicáveis à matéria.
Quando houver alterações, antes do registro do parcelamento do solo e início de execução da infraestrutura, obras ou serviços, o projeto será reexaminado observando-se as disposições desta Lei e aquelas constantes do Decreto de Aprovação, publicando-se novo Decreto com a expedição de novo Alvará de Licença, mediante pagamento de nova taxa de aprovação.

SEÇÃO IV
Da Execução do Parcelamento do Solo
O projeto aprovado deverá ser executado no prazo definido no cronograma físico-financeiro da execução, sob pena de caducidade da aprovação.
Toda e qualquer alteração que venha ser necessária nos projetos, em razão da execução, deverão ser comunicadas à fiscalização e somente após a autorização do órgão competente de Planejamento do Poder Executivo Municipal, o empreendedor poderá executá-la, acompanhada do projeto corrigido e com as respectivas anotações de responsabilidade técnica.
O responsável técnico pela fiscalização remeterá, mensalmente, ao órgão competente de Planejamento do Poder Executivo Municipal, relatório de acompanhamento da execução da infraestrutura, obras e serviços, indicando a sua evolução gradual, os percentuais concluídos em relação ao cronograma físico-financeiro da execução, as observações relativas aos projetos técnicos, as modificações introduzidas nos mesmos e a observância das normas de segurança.

SEÇÃO V
Da Liberação do Parcelamento do Solo
Uma vez realizadas toda a infraestrutura, obras e serviços exigidos para o parcelamento do solo, constantes do Termo de Compromisso, o empreendedor deverá solicitar por meio de requerimento ao titular do órgão competente de Planejamento do Poder Executivo Municipal, a Liberação do Parcelamento do Solo e das hipotecas concernentes, anexando para tanto a seguinte documentação:
Carta de recebimento das redes de água, de esgoto e de energia elétrica por parte das concessionárias competentes;
Laudo técnico que ateste que a pavimentação foi executada de acordo com as normas estabelecidas;
Projetos em “As Built” de todos os serviços que porventura tenham sido alterados em 04 (quatro) vias, sendo uma em cópia digital e as demais impressas, assinadas pelo empreendedor e pelos responsáveis técnicos, Anotações de Responsabilidades Técnicas - ART perante o CREA ou Registros de Responsabilidade Técnica - RRT perante o CAU;
Comprovante de pagamento de todas as taxas e multas quando existirem;
Outros documentos e informações exigidas em Portaria do órgão competente de Planejamento do Poder Executivo Municipal.
Diante da solicitação do empreendedor de que trata o Artigo anterior, o técnico do Poder Executivo Municipal responsável pela fiscalização, providenciará Laudo de Vistoria, que ateste a conclusão de toda a infraestrutura, obras e serviços constantes do Termo de Compromisso.
Parágrafo único. Havendo divergências entre os projetos apresentados e o que foi executado, o empreendedor será intimado a efetuar as correções.
Após constatado pelo responsável técnico pela fiscalização o atendimento de todas as exigências para o Parcelamento do Solo, o órgão competente de Planejamento do Poder Executivo Municipal providenciará a publicação do Decreto de Liberação do Loteamento, com a baixa das garantias dadas, com o encerramento do Termo de Compromisso e com a liberação dos lotes para as construções.

CAPÍTULO VIII
DO LOTEAMENTO DE ACESSO CONTROLADO

SEÇÃO I
Das Disposições Gerais
Será admitido Loteamento de acesso controlado, desde que atenda, cumulativamente, a todas as exigências, recomendações, requisitos urbanísticos e procedimentos administrativos prescritos nesta Lei para PARCELAMENTO DO SOLO EM GLEBAS na modalidade de LOTEAMENTO.
Todas as edificações, inclusive as de uso comum, que vierem a ser construídas no LOTEAMENTO DE ACESSO CONTROLADO, deverão ser previamente submetidas à aprovação pelo órgão competente do Poder Executivo Municipal, aplicando-se as normas definidas pelas Leis Específicas e constitutivas do Plano Diretor Municipal.

SEÇÃO II
Das Áreas a Serem Transferidas ao Município a Título de Áreas Públicas
O empreendedor, no processo de parcelamento do solo em glebas na modalidade de LOTEAMENTO DE ACESSO CONTROLADO, deverá transferir ao Município, sem ônus, a título de Área Pública, no mínimo de 12% (doze por cento):
Áreas destinadas à implantação de equipamentos urbanos e comunitários, com percentual variando de 5% a 9% (cinco a nove por cento) da área loteável, a critério do órgão competente de Planejamento do Poder Executivo Municipal, desde que garantido o mínimo de 12% (doze por cento) para a somatória das áreas públicas de equipamentos urbanos e comunitários e praças;

Área destinada a praças, com percentual variando de 3% a 7% (três a sete por cento) da área loteável, a critério do órgão competente de Planejamento do Poder Executivo Municipal, desde que garantido o mínimo de 12% (doze por cento) para a somatória das áreas públicas de equipamentos urbanos e comunitários e praças;
A totalidade das áreas de Preservação Permanente, quando houver;
A totalidade das áreas de Reserva Florestal Legal, quando houver;
A totalidade das áreas não edificáveis, quando houver.
A totalidade das áreas de Arruamento interno e externo do loteamento.
§ 1º A totalidade das Áreas a serem transferidas ao Município, relacionadas nos incisos I a IV do presente artigo, deverão estar localizadas fora do perímetro de fechamento do Loteamento de acesso controlado.
§ 2º A totalidade das Áreas a serem transferidas, relacionadas no inciso V do presente artigo deverão, quando possível, estarem localizadas fora do perímetro de fechamento do Loteamento de acesso controlado.
As Áreas de Preservação Permanente, Reservas Florestais Legais e as áreas destinadas às praças e a construção de equipamento urbano e/ou comunitário, situadas fora do perímetro de fechamento do Loteamento de acesso controlado não poderão, a qualquer pretexto, ser objeto de concessão de direito real de uso.

SEÇÃO III
Do Sistema Viário
Será permitido Loteamento de Acesso Controlado desde que não interfira no prolongamento das vias públicas existentes ou projetadas, previstas na Lei Específica do Sistema Viário básico, constitutiva do Plano Diretor Municipal e outras a critério do órgão competente de Planejamento do Poder Executivo Municipal.
Será permitida a implantação de loteamentos de acesso controlado adjacentes, desde que a somatória dos muros ou cercas de fechamento, na maior face, não ultrapasse a 300 (trezentos) metros de comprimento; sendo nesses casos, obrigatório a abertura de uma via pública externa aos muros ou cercas de fechamento.
Em qualquer loteamento de acesso controlado deverá existir obrigatoriamente uma via pública externa ao muro ou cerca de fechamento que permita acessar a Via Marginal de Áreas de Preservação Permanente - APP.

SEÇÃO IV
Do Fechamento do Perímetro do Loteamento de Acesso Controlado
Os acessos ao empreendimento deverão ser feitos através de faixas de aceleração e desaceleração voltados preferencialmente para vias locais.
As cercas ou muros de fechamento do Loteamento de Acesso Controlado não poderão ultrapassar a altura máxima de 03 (três) metros.
O comprimento máximo da maior face do perímetro de fechamento com muro ou cerca diretamente voltado para vias públicas, não deverá exceder a:
200 (duzentos) metros em Zonas Residenciais e Comercial (ZRE, ZHIS, ZUOC, ZCS1 e ZCS2);
300 (trezentos) metros em Zonas de Urbanização Específicas (ZUEs) e nas Zonas Industriais (ZIN1 e ZIN2).
§ 1º O comprimento máximo da maior face do perímetro de fechamento de que trata o caput poderá ser alterado frente a necessidade de garantir maior continuidade de vias ou mesmo para harmonizar-se com o sistema viário básico existente ou projetado, sendo necessário nesses casos que seja:
Elaborado Estudo de Impacto de Vizinhança - EIV/RIV que ateste a necessidade da alteração pretendida;
Aprovado pelo Conselho Municipal da Cidade de Tomazina – CMCTZ.
§ 2º Nas vias de circulação pública arteriais, não poderá ocorrer o fechamento de Loteamento de acesso controlado, obrigando-se a existência de lotes externos com frente voltada diretamente para as vias em questão.
§ 3º Nos locais onde o muro ou cerca de fechamento do Loteamento de acesso controlado estiver diretamente voltado para via pública, o muro ou cerca deverá estar recuado 05 (cinco) metros do meio-fio deste logradouro, sendo 2,50 metros (dois metros e meio) destinados a calçada e 2,50 metros (dois metros e meio) destinados a arborização e ajardinamento, com o objetivo de proteção da paisagem urbana e melhoria das condições ambientais.

SEÇÃO V
Da Concessão do Direito Real de Uso
Os empreendedores de lotes do Loteamento de acesso controlado deverão oficializar uma entidade jurídica, organizada na forma de associação constituída por empreendedores, titulares de direito ou moradores, para só então solicitar autorização para o fechamento e as restrições de acesso nos termos das Leis Federais 6.766, de 19 de dezembro de 1979 e 13.465, de 11 de julho de 2017.
As Áreas Públicas internas ao Loteamento de acesso controlado poderão ser objeto de concessão de direito real de uso, mediante outorga à associação de empreendedores, titulares de direito ou moradores.
Parágrafo único. Sob pena de nulidade, no prazo de 90 (noventa) dias, a concessão de direito real de uso deverá constar do Registro do Loteamento no Cartório de Registro de Imóveis.
Do instrumento de concessão de direito real de uso deverá constar todos os encargos da associação constituída por empreendedores, titulares de direito ou moradores, relativos aos bens públicos em causa, devendo estes serem, no mínimo, a manutenção e conservação de:
Arborização das vias de circulação;
Calçada;
Vias de circulação;
Sinalização de trânsito;
Coleta e remoção de lixo domiciliar e limpeza de vias, os quais deverão ser depositados em local próprio junto à portaria do loteamento;
Rede de transmissão e distribuição de energia elétrica e Iluminação de vias pública;
Rede de água e de coleta de esgotos domiciliares;
Rede de drenagem de águas pluviais;
Outros a critério do órgão competente de Planejamento do Poder Executivo Municipal.
A concessão do direito real de uso poderá ser rescindida unilateralmente pelo Poder Executivo Municipal nos casos:
De dissolução da entidade beneficiária;
De alteração, sem permissão do órgão competente de Planejamento do Poder Executivo Municipal, da finalidade das Áreas Públicas;
Quando a associação constituída por empreendedores, titulares de direito ou moradores se omitir dos serviços de conservação e manutenção;
Quando do descumprimento de quaisquer outras condições estatuídas no instrumento de concessão e/ou nesta Lei;
Por motivo de interesse público.
§1º Quando da rescisão da concessão, as áreas públicas bem como as benfeitorias nelas existentes, situadas dentro do perímetro de fechamento do loteamento de acesso controlado, serão reincorporadas ao patrimônio público, independentemente de qualquer pagamento ou indenização.
§2º A perda da concessão do direito real de uso implicará na perda do caráter de loteamento de acesso controlado, ficando a associação constituída por empreendedores, titulares de direito ou moradores responsáveis pela demolição dos muros ou cercas de fechamento e a eliminação de todo e qualquer sistema de controle de acesso.

CAPÍTULO IX
DO DESMEMBRAMENTO

SEÇÃO I
Dos Requisitos Gerais
O empreendedor deverá solicitar, por meio de requerimento endereçado ao Prefeito Municipal, a aprovação do projeto de desmembramento, acompanhado de:
Certidão da matrícula do imóvel em nome do requerente, emitida pelo Cartório de Registro de Imóveis, atualizada no máximo de 90 dias, sem cláusula restritiva e com baixa no INCRA, ressalvado o disposto no § 4º do art. 18 da Lei Federal 6766, de 19 de dezembro de 1979;
Certidão Negativa de Tributos Estaduais e Federais, quando couber, referente ao Imóvel;
Certidão negativa de ônus e ações reais relativa ao imóvel;
Autorização do IAT;

Planta do Imóvel apresentada em cópia sem rasura, na escala adequada, contendo no mínimo as seguintes informações:
As divisas do imóvel, perfeitamente definidas e traçadas;
Localização dos cursos de água correntes ou intermitentes, nascentes, lagos e lagoas naturais, represas, várzeas e demais linhas de drenagem;
Locais alagadiços ou sujeitos à inundação, destacando a cota de maior inundação;
Vegetação existente, com indicação das árvores significativas, matas nativas e reservas florestais legais;
Áreas de preservação permanente;
Construções existentes;
Orientação do norte verdadeiro e magnético;
Arruamento vizinho a todo imóvel, com suas respectivas distâncias;
Outras informações que possam interessar, a critério do órgão competente de Planejamento do Poder Executivo Municipal.
SEÇÃO II
Do Projeto de desmembramento
Aplicam-se ao desmembramento, no que couber, as disposições urbanísticas vigentes para as zonas em que se situem e, no que couber, todas as exigências, recomendações, requisitos urbanísticos e procedimentos administrativos desta Lei para Parcelamento do Solo na modalidade de LOTEAMENTO.

TÍTULO III
DO PARCELAMENTO DO SOLO EM LOTES
Para fins desta Lei são modalidades de parcelamento do solo em Lotes:
Desdobro de lote;
Condomínio de Lotes.

CAPÍTULO I
Do Desdobro de Lote

SEÇÃO I
Dos Requisitos Gerais
O Desdobro de Lote que envolve lote sobre o qual incida via projetada, a área deste arruamento deverá ser transferida, sem ônus, ao Município.
Nos casos de Desdobro de Lote, o empreendedor deverá requerer ao Prefeito Municipal a aprovação do projeto respectivo, devendo para tal fim, anexar em seu requerimento, os seguintes documentos:
Certidão da matrícula do imóvel em nome do requerente, emitida pelo Cartório de Registro de Imóveis, atualizada no máximo de 90 dias, sem cláusula restritiva, ressalvado o disposto no § 4º do art. 18 da Lei Federal 6.766, 19 de dezembro de 1979;
Certidão Negativa de Tributos Estaduais e Federais, quando couber, referente ao Imóvel;
Certidão negativa de ônus e ações reais relativa ao imóvel;
Planta do imóvel, apresentada em cópia sem rasura, na escala adequada, contendo no mínimo as seguintes informações:
As divisas do imóvel, perfeitamente definidas e traçadas;
Localização dos cursos de água correntes ou intermitentes, nascentes, lagos e lagoas naturais, represas, várzeas e demais linhas de drenagem;
Locais alagadiços ou sujeitos à inundação, destacando a cota de maior inundação;
Vegetação existente, com indicação das árvores significativas, matas nativas e reservas florestais legais;
Áreas de preservação permanente;
Construções existentes;
Orientação do norte verdadeiro e magnético;
Arruamento vizinho a todo imóvel, com suas respectivas distâncias;
Outras informações que possam interessar, a critério do órgão competente de Planejamento do Poder Executivo Municipal.
Projeto de desdobro de lote apresentado em no mínimo 04 (quatro) vias, sendo uma delas em mídia digital e as demais impressas em papel, sem rasuras, na escala adequada, contendo no mínimo as seguintes informações:
Situação atual e indicação da situação pretendida;
Identificações dos novos lotes, dimensões lineares e angulares, raios, cordas, pontos de tangência, ângulo central, rumos e outras indicações necessárias para análise do Projeto;
Quadro estatístico de áreas;
Memorial Descritivo de cada lote;
Outras informações que possam interessar, a critério do órgão competente de Planejamento do Poder Executivo Municipal.
Parágrafo único. Todas as peças gráficas e demais documentos exigidos terão a assinatura do empreendedor do imóvel e do responsável técnico pelo projeto, com as respectivas Anotações de Responsabilidade Técnica - ART perante o CREA ou os Registros de Responsabilidade Técnica - RRT perante o CAU.
SEÇÃO II
Da Aprovação
Recebido o Projeto de Desdobro com todos os elementos exigidos na subseção anterior, e estando o mesmo de acordo com normas aplicáveis, será aprovado para fins de averbação no Registro de Imóveis.
Parágrafo único. Somente após a averbação dos novos lotes no Registro de Imóveis, o órgão competente de Planejamento do Poder Executivo Municipal poderá conceder licença para construção nos mesmos.
A aprovação do projeto de desdobro de lote, só poderá ocorrer quando os lotes desdobrados tiverem as dimensões mínimas para a respectiva zona, conforme Lei Específica de Zoneamento do Uso e Ocupação do Solo constitutiva do Plano Diretor Municipal.
Salvo nas ZHIS, nos lotes já edificados, o desdobro de lote poderá ocorrer desde que, os lotes resultantes perfaçam áreas e frentes mínimas estabelecidas para a zona onde se situam, e as edificações existentes se constituam em prédios independentes, sem partes comuns.
Nas zonas urbanas ZRE, ZHIS, ZUOC, ZCS1 e ZCS2, instituídas por esta Lei, poderá ocorrer o desdobro de lotes que contenham edificações residenciais geminadas devidamente aprovadas pelo Poder Público Municipal, até a data da entrada em vigor da presente Lei, e de no máximo 02 (dois) pavimentos, desde que:
As áreas dos lotes resultantes perfaçam no mínimo 160 m² (cento e sessenta metros quadrados);
A frente mínima dos lotes resultantes não seja inferior a 8 (oito) metros;
As edificações se constituam em unidades residenciais independentes, sem partes comuns.
Em Zonas de Habitação de Interesse Social - ZHIS, quando o desdobro se destinar a regularização fundiária, as edificações poderão ter partes comuns e a área e a frente mínimas poderão ser inferiores às previstas nesta Lei.
O prazo máximo para a aprovação do projeto de desdobro de lote será de 30 (trinta) dias após o empreendedor ter cumprido todas as exigências do órgão competente do Poder Executivo Municipal.

CAPÍTULO II
Do Condomínio de Lotes
Resguardados os requisitos e exigências previstas neste Capítulo, aplicam-se ao parcelamento do solo mediante Condomínio de Lotes, no que couber, as disposições e exigências desta Lei para o desdobro de lote.
Parágrafo único. A fração ideal da área comum de cada condômino poderá ser proporcional à área do solo de cada lote/unidade autônoma, ao respectivo potencial construtivo ou a outros critérios definidos no ato de instituição do condomínio.
Na implantação do Condomínio de Lotes, toda a infraestrutura, obra e serviços ficarão a cargo do empreendedor.
No caso de Condomínio de Lotes, visando à proteção da paisagem urbana e ao interesse público e social, nos termos da Lei Federal 13.465, de 11 de julho de 2017, exigir-se-á a transferência complementar de área pública, nos casos em que o lote original for resultante de parcelamento do solo, cuja destinação de área pública tenha sido inferior ao mínimo previsto nesta Lei para equipamentos urbanos/comunitários e praças.
Nos casos de fechamento do perímetro do condomínio de lotes, aplicam-se as mesmas exigências do Loteamento de Acesso Controlado com destaque para:
Será permitido o fechamento do condomínio de lotes desde que não interfira no prolongamento das vias públicas existentes ou projetadas, previstas na Lei Específica do Sistema Viário básico constitutiva do Plano Diretor Municipal e outras a critério do órgão competente de Planejamento do Poder Executivo Municipal;

Será permitida a implantação de condomínio de lotes fechados adjacentes, desde que a somatória dos muros ou cercas de fechamento, na maior face, não ultrapasse a 300 (trezentos) metros de comprimento; sendo nesses casos, obrigatório a abertura de uma via pública externa aos muros ou cercas de fechamento;
Em qualquer condomínio de lotes fechado deverá existir obrigatoriamente uma via pública externa ao muro ou cerca de fechamento que permita acessar a Via Marginal de Áreas de Preservação Permanente - APP.
O condomínio de lotes poderá ser previsto simultaneamente ao loteamento ou desmembramento da gleba urbana, observando-se nesse caso os mesmos requisitos, vedações, parâmetros, exigências, infraestrutura, obras, serviços, recomendações, diretrizes, projeto, memoriais e demais imposições previstas nesta Lei para loteamentos ou desmembramentos.
§1º O loteamento ou o desmembramento e o condomínio de lotes poderão ser apresentados em um único projeto.
§2º O loteamento ou desmembramento e o condomínio de lotes poderão constar de um único processo administrativo.

TÍTULO IV
Do Remembramento de Lotes

CAPÍTULO I
Dos Requisitos Gerais
No caso de remembramento que envolva lote sobre o qual incida via projetada, a área deste arruamento deverá ser transferida, sem ônus, ao Município.
Nos casos de remembramento, o empreendedor deverá protocolar, através de requerimento endereçado ao Prefeito Municipal, a aprovação do projeto respectivo, devendo para tal fim anexar os seguintes documentos:
Certidão das matrículas do imóvel em nome do requerente, emitidas pelo Cartório de Registro de Imóveis, atualizadas no máximo de 90 dias, sem cláusula restritiva, ressalvado o disposto no § 4º do art. 18 da Lei Federal 6766, de 19 de dezembro de 1979;
Certidão Negativa de Tributos Estaduais e Federais, quando couber, referentes aos Imóveis;
Certidão negativa de ônus e ações reais relativa aos imóveis;
Uma planta dos imóveis, apresentada em cópia sem rasura, na escala adequada, assinada pelo empreendedor e pelo profissional responsável pelo projeto. Esta planta deverá conter no mínimo as seguintes informações:
As divisas do imóvel, perfeitamente definidas e traçadas;
Localização dos cursos de água correntes ou intermitentes, nascentes, lagos e lagoas naturais, represas, várzeas e demais linhas de drenagem;
Locais alagadiços ou sujeitos à inundação, destacando a cota de maior inundação;
Vegetação existente, com indicação das árvores significativas, matas nativas e reservas florestais;
Áreas de preservação permanente;
Construções existentes;
Orientação do norte verdadeiro e magnético;
Arruamento vizinho a todo imóvel, com suas respectivas distâncias;
Outras informações que possam interessar, a critério do órgão competente de Planejamento do Poder Executivo Municipal.
Projeto de remembramento, no mínimo em 04 (quatro) vias, sendo uma delas em mídia digital e as demais impressas em papel, sem rasuras, na escala adequada, contendo no mínimo as seguintes informações:
Situação atual e indicação da situação pretendida;
Identificações dos novos lotes, dimensões lineares e angulares, raios, cordas, pontos de tangência, ângulo central, rumos e outras indicações necessárias para análise do Projeto;
Quadro estatístico de áreas;
Memorial Descritivo de cada lote resultante;
Outras informações que possam interessar, a critério do órgão competente de Planejamento do Poder Executivo Municipal.
Parágrafo único. Todas as peças gráficas e demais documentos exigidos terão a assinatura do empreendedor e do responsável técnico pelo projeto, com as respectivas Anotações de Responsabilidade Técnica - ART perante o CREA ou os Registros de Responsabilidade Técnica - RRT perante o CAU.

CAPÍTULO II
Da Aprovação do Remembramento
Recebido o projeto de REMEMBRAMENTO com todos os elementos exigidos no Capítulo anterior, e estando o mesmo de acordo com normas aplicáveis, será aprovado para fins de averbação no Registro de Imóveis.
Parágrafo único. Somente após a averbação dos novos lotes no Registro de Imóveis, o órgão competente de Planejamento do Poder Executivo Municipal poderá conceder licença para construção nos mesmos.
O remembramento será permitido apenas em lotes que pertençam à mesma Zona.
Parágrafo único. Excepcionalmente, desde que aprovado pelo órgão competente de Planejamento do Poder Executivo Municipal e pelo Conselho Municipal da Cidade de Tomazina – CMCTZ, admitir-se-á o remembramento de lotes pertencentes a Zonas distintas, sendo que nestes casos prevalece, para o(s) lote(s) resultante(s), a Zona de maior recuo frontal, menor Coeficiente de Aproveitamento, menor gabarito de altura e atividade de baixo risco, assim definidas pela Lei Específica de Zoneamento do Uso e Ocupação do Solo constitutiva do Plano Diretor Municipal.
TÍTULO V
Das Disposições Penais
A falta de cumprimento das disposições da presente Lei, bem como de exigências para regularização de parcelamento do solo, verificadas no exercício da fiscalização, dará ensejo a uma ou mais das seguintes penalidades:
Embargo administrativo;
Cassação do alvará de licença;
Multa pecuniária;
Providências visando à aplicação das disposições penais previstas na Legislação Federal, Estadual e Municipal aplicáveis.
Fica sujeito às penalidades de embargo administrativo, cassação do alvará, aplicação de multa e disposições penais previstas na Legislação Federal, Estadual e Municipal aplicáveis, todo aquele que:
Der início, de qualquer modo, ou efetuar parcelamento do solo para fins urbanos, sem licença da Administração Municipal ou em desacordo com as disposições desta Lei, ou ainda da Legislação de âmbito federal e estadual aplicáveis à matéria;
Der início, de qualquer modo, ou efetuar parcelamento do solo para fins urbanos sem observância das determinações do projeto aprovado e do ato administrativo de licença.
§1º A multa a que se refere este artigo corresponderá a valores de 50 (cinquenta) a 2.000 (duas mil) vezes a UFM - Unidade Fiscal do Município de Tomazina.
§2º O pagamento da multa não eximirá o responsável das demais cominações legais, ficando o infrator na obrigação de, imediatamente, tomar as medidas necessárias para sanar a infração, de acordo com as disposições legais.
§3º No caso de não pagamento das multas descritas anteriormente, os débitos vencidos serão encaminhados à dívida ativa.
São passíveis de punição a bem do serviço público os servidores da Administração Municipal que, direta ou indiretamente, fraudando o espírito da presente Lei, concedam ou contribuam para que sejam concedidas licenças, alvarás, certidões, declarações ou laudos técnicos irregulares ou falsos.
TÍTULO VI
Das Disposições Finais
Os parcelamentos do solo irregulares poderão ser regularizados, mediante termo de ajustamento de conduta, obedecido ao disposto nas Leis que integram o Plano Diretor Municipal e, em especial, nas Leis Federais 6.766, de 19 de dezembro de 1979 e 13.465, de 11 de julho de 2017 e suas sucedâneas.
Para os parcelamentos do solo aprovados e não implantados, em caso de caducidade de licença concedida, nova licença somente será expedida com base na presente Lei.
A aprovação de projeto de quaisquer modalidades de parcelamento do solo ou remembramento não implica em nenhuma responsabilidade, por parte do Município de Tomazina, quanto a eventuais divergências referentes a áreas e dimensões de glebas, quadras ou lotes, quanto ao direito de terceiros em relação à área loteada, desmembrada, desdobrada ou remembrada.
Os casos omissos e as dúvidas de interpretação decorrentes da aplicação desta Lei, serão apreciados pelo órgão competente de

Planejamento do Poder Executivo Municipal e pelo Conselho Municipal da Cidade de Tomazina – CMCTZ.
No que couber o Poder Executivo Municipal, regulamentará a presente Lei mediante Decreto, Portaria e instruções normativas.
Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tomazina, 15 de julho de 2024.

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito de Tomazina - PR

Publicado por:
Marciele Isabel Munaro
Código Identificador:ED9987E7

PODER EXECUTIVO
LEI N.º 617/2024

Súmula: Altera a Lei 463/2019 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Tomazina, Estado do Paraná, aprovou e eu, Flávio Xavier de Lima Zanrosso, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O art. 2º da Lei Municipal n.º 463/2019 passa a viger com a seguinte redação:
"Art. 2º - Poderão ser designados para as Funções Gratificadas descritas no artigo 1º desta lei, somente servidores efetivos do Município, que não ocupem cargo em comissão ou outra função gratificada".

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições de lei que lhe sejam contrárias ou incompatíveis.

Tomazina, 15 de julho de 2024

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito de Tomazina

Publicado por:
Marciele Isabel Munaro
Código Identificador:0EEB64A9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO Nº5916/2024

DECRETO Nº5916/2024
Data 11.07.2024

Súmula. Exonera, servidora ocupante do cargo de Diretora de Departamento Administrativo de Saúde (cargo em comissão) e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica exonerada, a servidora **Suzana Petroski Telles**, matrícula funcional nº779-0/1, ocupante do cargo de Diretora de Departamento Administrativo de Saúde (Cargo em Comissão), e nomeada pelo Decreto n°4255/2021.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 11 de julho de 2024.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:C4A7DEAD

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
ERRATA - EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2024

No edital de licitação do Pregão Eletrônico nº 30/2024, inserido no sistema BLL Compras no dia 09 de julho de 2024, houve divergências apenas com relação à data do certame. Os valores unitários e as quantidades permanecem inalterados. Portanto, emitimos a presente errata com os termos abaixo:

ONDE SE LÊ:

Na capa do Edital: **"*DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 18/07/2024 – 09:00 horas*"**

1.2. ***"O recebimento das propostas será até às 08:00 HORAS DO DIA 18 DE JULHO DE 2024".***

1.3. ***"A abertura das propostas terá início às 08:01 HORAS ÀS 08:59 HORAS DO DIA 18 DE JULHO DE 2024".***

1.4. ***"A sessão de disputa dos preços terá início às 09:00 HORAS DO DIA 18 DE JULHO DE 2024".***

LEIA-SE:

Na capa do Edital: **"*DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 23/07/2024 – 09:00 horas*"**

1.2. **"*O recebimento das propostas será até às 08:00 HORAS DO DIA 23 DE JULHO DE 2024*".**

1.3. **"*A abertura das propostas terá início às 08:01 HORAS ÀS 08:59 HORAS DO DIA 23 DE JULHO DE 2024*".**

1.4. **"*A sessão de disputa dos preços terá início às 09:00 HORAS DO DIA 23 DE JULHO DE 2024*".**

Através da presente errata, fica corrigida a parte apresentada com erro e as demais cláusulas e condições do edital permanecem inalteradas. A presente errata passa a integrar o Edital do Pregão Eletrônico nº 30/2024 para todos os efeitos.

Três Barras do Paraná-PR, 15 de julho de 2024.

VANESSA MACAGNAN ACUNHA OENNING
Agente de Contratação

Publicado por:
Carlos Sniezko
Código Identificador:4279C275

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2024

Processo Adm: Nº 38/2024

Objeto:REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL
Empresas vencedoras valor total: R$ 262.607,62(duzentos e sessenta e dois mil e seiscentos e sete reais e sessenta e dois centavos):**ROSILENE APARECIDA HERNANDES EIRELI ME**(08148745000104) com os lotes: 17 no valor total de R$ 2.480,00 (dois mil e quatrocentos e oitenta reais).**HBO INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS DE ACO LTDA**(34845729000180)

com os lotes: 57 no valor total de R$ 3.186,68 (três mil e cento e oitenta e seis reais e sessenta e oito centavos).**JUV DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA**(45298461000120) com os lotes: 2, 4 no valor total de R$ 7.270,00 (sete mil e duzentos e setenta reais).**SANRE COMERCIO E IMPORTACAO EIRELI**(20502109000134) com os lotes: 26 no valor total de R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais).**SEVEN COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI**(15349114000119) com os lotes: 29, 68, 69 no valor total de R$ 7.336,00 (sete mil e trezentos e trinta e seis reais).**BETANIAMED COMERCIAL EIRELI - EPP**(09560267000108) com os lotes: 28 no valor total de R$ 13.850,00 (treze mil e oitocentos e cinquenta reais).**EQUIPSUL COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA DE EQUIPAMENTOS A SAUDE EIRELI**(36999842000146) com os lotes: 34 no valor total de R$ 528,00 (quinhentos e vinte e oito reais).**ZUFFO SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA ME**(49403677000160) com os lotes: 3, 5 no valor total de R$ 14.809,85 (quatorze mil e oitocentos e nove reais e oitenta e cinco centavos).**OFFICER MÓVEIS E ELETRÔNICOS LTDA**(08925642000103) com os lotes: 55, 56, 58, 59, 60, 61, 70, 72 no valor total de R$ 11.335,00 (onze mil e trezentos e trinta e cinco reais).**INOVART COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA**(12308936000163) com os lotes: 13 no valor total de R$ 1.666,99 (um mil e seiscentos e sessenta e seis reais e noventa e nove centavos).**ANGOSEGTEC SOLUCOES E TECNOLOGIA LTDA**(22158475000143) com os lotes: 53 no valor total de R$ 2.663,92 (dois mil e seiscentos e sessenta e três reais e noventa e dois centavos).**AGROCAMPO SÃO MIGUEL LTDA.**(41884645000111) com os lotes: 49 no valor total de R$ 4.529,49 (quatro mil e quinhentos e vinte e nove reais e quarenta e nove centavos).**UNIMOVEIS INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA**(25043791000168) com os lotes: 51, 52, 54, 62, 63, 66 no valor total de R$ 20.549,52 (vinte mil e quinhentos e quarenta e nove reais e cinquenta e dois centavos).**M.K.R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI**(31499939000176) com os lotes: 31 no valor total de R$ 1.918,00 (um mil e novecentos e dezoito reais).**INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS PANORAMA EIRELI**(35267882000130) com os lotes: 65 no valor total de R$ 4.029,99 (quatro mil e vinte e nove reais e noventa e nove centavos).**VMLX ELETRONICOS EIRELI EPP**(03800477000140) com os lotes: 7, 8, 9, 10 no valor total de R$ 45.819,75 (quarenta e cinco mil e oitocentos e dezenove reais e setenta e cinco centavos).**VERTICAL TENDAS LTDA.**(53677483000120) com os lotes: 14, 15 no valor total de R$ 22.800,00 (vinte e dois mil e oitocentos reais).**DT OFFICE DISTRIBUIDOR DE ELETRONICOS EIRELI**(30019904000120) com os lotes: 1 no valor total de R$ 7.940,00 (sete mil e novecentos e quarenta reais).**AR LIMP LTDA**(31314488000155) com os lotes: 16 no valor total de R$ 1.520,00 (um mil e quinhentos e vinte reais).**BRUMED COMERCIO ATACADISTA E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI**(31770650000140) com os lotes: 30, 47 no valor total de R$ 27.211,95 (vinte e sete mil e duzentos e onze reais e noventa e cinco centavos).**V.A. OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA**(18770897000106) com os lotes: 11, 67 no valor total de R$ 4.324,50 (quatro mil e trezentos e vinte e quatro reais e cinquenta centavos).**BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA**(45329312000181) com os lotes: 18, 19 no valor total de R$ 1.372,97 (um mil e trezentos e setenta e dois reais e noventa e sete centavos).**URSA COMERCIAL LTDA**(26628908000138) com os lotes: 35, 37, 38, 40, 41, 42, 43, 44 no valor total de R$ 12.399,00 (doze mil e trezentos e noventa e nove reais).**CLASSMED PRODUTOS HOSP. LTDA.**(01328535000159) com os lotes: 39 no valor total de R$ 555,73 (quinhentos e cinquenta e cinco reais e setenta e três centavos).**CENTRO OESTE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA**(73334476000132) com os lotes: 23, 50, 71 no valor total de R$ 7.561,00 (sete mil e quinhentos e sessenta e um reais).**ALP COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA**(43134552000103) com os lotes: 32, 36, 46 no valor total de R$ 6.359,88 (seis mil e trezentos e cinquenta e nove reais e oitenta e oito centavos).**MANTRA ATACADO LTDA**(38160642000120) com os lotes: 12, 20 no valor total de R$ 14.270,50 (quatorze mil e duzentos e setenta reais e cinquenta centavos).**BIDDEN COMERCIAL LTDA**(36181473000180) com os lotes: 21, 22, 25, 27 no valor total de R$ 10.718,90 (dez mil e setecentos e dezoito reais e noventa centavos).

TRÊS BARRAS DO PARANÁ (PR), segunda-feira, 15 de julho de 2024

GERSO FRANCISCO GUSSO
Autoridade de Promotor

Publicado por:
Vanessa Macagnan
Código Identificador:53C803D3

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2024

Processo Adm: Nº 38/2024

Objeto:REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL
Empresas vencedoras valor total: R$ 262.607,62(duzentos e sessenta e dois mil e seiscentos e sete reais e sessenta e dois centavos):**ROSILENE APARECIDA HERNANDES EIRELI ME**(08148745000104) com os lotes: 17 no valor total de R$ 2.480,00 (dois mil e quatrocentos e oitenta reais).**HBO INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS DE ACO LTDA**(34845729000180) com os lotes: 57 no valor total de R$ 3.186,68 (três mil e cento e oitenta e seis reais e sessenta e oito centavos).**JUV DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA**(45298461000120) com os lotes: 2, 4 no valor total de R$ 7.270,00 (sete mil e duzentos e setenta reais).**SANRE COMERCIO E IMPORTACAO EIRELI**(20502109000134) com os lotes: 26 no valor total de R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais).**SEVEN COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI**(15349114000119) com os lotes: 29, 68, 69 no valor total de R$ 7.336,00 (sete mil e trezentos e trinta e seis reais).**BETANIAMED COMERCIAL EIRELI - EPP**(09560267000108) com os lotes: 28 no valor total de R$ 13.850,00 (treze mil e oitocentos e cinquenta reais).**EQUIPSUL COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA DE EQUIPAMENTOS A SAUDE EIRELI**(36999842000146) com os lotes: 34 no valor total de R$ 528,00 (quinhentos e vinte e oito reais).**ZUFFO SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA ME**(49403677000160) com os lotes: 3, 5 no valor total de R$ 14.809,85 (quatorze mil e oitocentos e nove reais e oitenta e cinco centavos).**OFFICER MÓVEIS E ELETRÔNICOS LTDA**(08925642000103) com os lotes: 55, 56, 58, 59, 60, 61, 70, 72 no valor total de R$ 11.335,00 (onze mil e trezentos e trinta e cinco reais).**INOVART COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA**(12308936000163) com os lotes: 13 no valor total de R$ 1.666,99 (um mil e seiscentos e sessenta e seis reais e noventa e nove centavos).**ANGOSEGTEC SOLUCOES E TECNOLOGIA LTDA**(22158475000143) com os lotes: 53 no valor total de R$ 2.663,92 (dois mil e seiscentos e sessenta e três reais e noventa e dois centavos).**AGROCAMPO SÃO MIGUEL LTDA.**(41884645000111) com os lotes: 49 no valor total de R$ 4.529,49 (quatro mil e quinhentos e vinte e nove reais e quarenta e nove centavos).**UNIMOVEIS INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA**(25043791000168) com os lotes: 51, 52, 54, 62, 63, 66 no valor total de R$ 20.549,52 (vinte mil e quinhentos e quarenta e nove reais e cinquenta e dois centavos).**M.K.R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI**(31499939000176) com os lotes: 31 no valor total de R$ 1.918,00 (um mil e novecentos e dezoito reais).**INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS PANORAMA EIRELI**(35267882000130) com os lotes: 65 no valor total de R$ 4.029,99 (quatro mil e vinte e nove reais e noventa e nove centavos).**VMLX ELETRONICOS EIRELI EPP**(03800477000140) com os lotes: 7, 8, 9, 10 no valor total de R$ 45.819,75 (quarenta e cinco mil e oitocentos e dezenove reais e setenta e cinco centavos).**VERTICAL TENDAS LTDA.**(53677483000120) com os lotes: 14, 15 no valor total de R$ 22.800,00 (vinte e dois mil e oitocentos reais).**DT OFFICE DISTRIBUIDOR DE**

ELETRONICOS EIRELI(30019904000120) com os lotes: 1 no valor total de R$ 7.940,00 (sete mil e novecentos e quarenta reais).**AR LIMP LTDA**(31314488000155) com os lotes: 16 no valor total de R$ 1.520,00 (um mil e quinhentos e vinte reais).**BRUMED COMERCIO ATACADISTA E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI**(31770650000140) com os lotes: 30, 47 no valor total de R$ 27.211,95 (vinte e sete mil e duzentos e onze reais e noventa e cinco centavos).**V.A. OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA**(18770897000106) com os lotes: 11, 67 no valor total de R$ 4.324,50 (quatro mil e trezentos e vinte e quatro reais e cinquenta centavos).**BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA**(45329312000181) com os lotes: 18, 19 no valor total de R$ 1.372,97 (um mil e trezentos e setenta e dois reais e noventa e sete centavos).**URSA COMERCIAL LTDA**(26628908000138) com os lotes: 35, 37, 38, 40, 41, 42, 43, 44 no valor total de R$ 12.399,00 (doze mil e trezentos e noventa e nove reais).**CLASSMED PRODUTOS HOSP. LTDA.**(01328535000159) com os lotes: 39 no valor total de R$ 555,73 (quinhentos e cinquenta e cinco reais e setenta e três centavos).**CENTRO OESTE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA**(73334476000132) com os lotes: 23, 50, 71 no valor total de R$ 7.561,00 (sete mil e quinhentos e sessenta e um reais).**ALP COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA**(43134552000103) com os lotes: 32, 36, 46 no valor total de R$ 6.359,88 (seis mil e trezentos e cinquenta e nove reais e oitenta e oito centavos).**MANTRA ATACADO LTDA**(38160642000120) com os lotes: 12, 20 no valor total de R$ 14.270,50 (quatorze mil e duzentos e setenta reais e cinquenta centavos).**BIDDEN COMERCIAL LTDA**(36181473000180) com os lotes: 21, 22, 25, 27 no valor total de R$ 10.718,90 (dez mil e setecentos e dezoito reais e noventa centavos).
A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) Lei n° 14.133/21, Art. 28, inc. I, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

TRÊS BARRAS DO PARANÁ (PR), segunda-feira, 15 de julho de 2024.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Autoridade Competente

Publicado por:
Vanessa Macagnan
Código Identificador:281BE31E

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO Nº 5918/2024

Data: 15/07/2024

SÚMULA: Declara situação de emergência e excepcionalidade nos serviços saúde do município de Três Barras do Paraná, e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, prefeito municipal de Três Barras do Paraná, estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei.
Considerando a solicitação no SMS Of. nº 049/2024, datado de 01 de julho de 2024, da Secretária Municipal de Saúde.
DECRETA:
Art. 1º. Fica Declara situação de emergência e excepcionalidade nos serviços de saúde do município de Três Barras do Paraná, em virtude da dificuldade de suprir a escala necessária dos profissionais de enfermagem, como férias e atestados.
Parágrafo único. Em virtude da excepcionalidade autorizo a abertura de processo licitatório, para que seja contratada empresa jurídica, para prestar serviço no Hospital Municipal.
Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário,

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 15 de julho de 2024.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiane Delabeta Zancanaro
Código Identificador:B20FF5D7

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DE TERMO DE PARCERIA

OBJETO: O Muni**cípio** disponibilizar veículos de sua frota própria e/ou terceirizados para a realização de viagens, as quais deverão ser solicitadas com antecedência de 15 (quinze) dias da data de saída.
PARTES: Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná e a Associação Clube dos Desbravadores Águia Real
VIGÊNCIA: Da Publicação do extrato, até 15 de julho de 2024.
FUNDAMENTO: Lei Municipal nº 2701/2024
VALOR R$: Os custos das viagens

Três Barras do Paraná, 15 de julho de 2024.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabiane Delabeta Zancanaro
Código Identificador:C4A2BC5E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 225 DE 11 DE JULHO DE 2024

Dispõe sobre nomeação de candidato aprovado em concurso público e dá outras providências.

MARCO ANTONIO BALDÃO, Prefeito de Tunas do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no resultado do concurso público 001/2024, torna público o seguinte:

DECRETO

Art. 1º. Fica nomeado para o cargo de provimento efetivo de *Agente de Limpeza Pública*, o Senhor **DIOGO HENRIQUE FAGUNDES ALMEIDA**, portador(a) da CI/RG 14.XXX.XXX-1 SSP/PR, inscrito(a) sob o CPF/MF 125.XXX.XXX-13.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Tunas do Paraná, 11 de julho de 2024

MARCO ANTONIO BALDÃO
Prefeito

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:A908B661

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 226 DE 11 DE JULHO DE 2024

Dispõe sobre nomeação de candidato aprovado em concurso público e dá outras providências.

MARCO ANTONIO BALDÃO, Prefeito de Tunas do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no resultado do concurso público 001/2024, torna público o seguinte:

DECRETO

Art. 1º. Fica nomeada para o cargo de provimento efetivo de *Auxiliar Administrativo*, o(a) Senhor(a) **DEBORAH DE SOUZA**

MIRANDA, portador(a) da CI/RG 4.XXX.XXX-0 SSP/PR, inscrito(a) sob o CPF/MF 822.XXX.XXX-87.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Tunas do Paraná, 11 de julho de 2024

MARCO ANTONIO BALDÃO
Prefeito

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:2B0FE979

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 227 DE 11 DE JULHO DE 2024

Dispõe sobre nomeação de candidato aprovado em concurso público e dá outras providências.

MARCO ANTONIO BALDÃO, Prefeito de Tunas do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no resultado do concurso público 001/2024, torna público o seguinte:

DECRETO

Art. 1º. Fica nomeado para o cargo de provimento efetivo de *Auxiliar Administrativo*, o Senhor **LUCAS PEREIRA DE SOUZA**, portador(a) da CI/RG 13.XXX.XXX-0 SSP/PR, inscrito(a) sob o CPF/MF 110.XXX.XXX-07.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Tunas do Paraná, 11 de julho de 2024

MARCO ANTONIO BALDÃO
Prefeito

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:6ADFA717

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 228 DE 11 DE JULHO DE 2024

Dispõe sobre nomeação de candidato aprovado em concurso público e dá outras providências.

MARCO ANTONIO BALDÃO, Prefeito de Tunas do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no resultado do concurso público 001/2024, torna público o seguinte:

DECRETO

Art. 1º. Fica nomeada para o cargo de provimento efetivo de *Farmacêutica*, a Senhorita **LETICIA RODRIGUES DA SILVA**, portador(a) da CI/RG 13.XXX.XXX-1/SSP/PR, inscrito(a) sob o CPF/MF 108.XXX.XXX-06.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Tunas do Paraná, 11 de julho de 2024

MARCO ANTONIO BALDÃO
Prefeito

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:298554C4

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 229 DE 11 DE JULHO DE 2024

Dispõe sobre nomeação de candidato aprovado em concurso público e dá outras providências.

MARCO ANTONIO BALDÃO, Prefeito de Tunas do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no resultado do concurso público 001/2024, torna público o seguinte:

DECRETO

Art. 1º. Fica nomeado para o cargo de provimento efetivo de *Auxiliar de Serviços Gerais*, o Senhor **LUIZ MANOEL PANZOLIN**, portador(a) da CI/RG 9.XXX.XXX-6 SSP/PR, inscrito(a) sob o CPF/MF 056.XXX.XXX-69.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Tunas do Paraná, 11 de julho de 2024

MARCO ANTONIO BALDÃO
Prefeito

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:BEA8FD7D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

CÂMARA MUNICIPAL DE TURVO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N°. 12/2024

PROCESSO N°. 24/2024
Objeto: 02 (duas) inscrições para curso a ser realizado pela empresa GESTÃO PÚBLICA nos dias 17 a 19 de julho com o tema "Novos procedimentos de técnica e pratica legislativa frente as competências do regimento interno e lei orgânica".

Enquadramento legal:

14.133/2021
Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:
III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:
f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;
Justificativa:

Justificamos a presente contratação tendo em vista o interesse desta Administração em aperfeiçoar o conhecimento técnico dos nobres vereadores e servidores desta Casa com temas que fazem parte das atividades desenvolvidas no Legislativo Municipal como o apresentado na programação. Dessa forma estaremos criando a oportunidade para que cada servidor possa estar utilizando o conhecimento adquirido para o desempenho de suas funções com maior responsabilidade e eficiência, e assim contribuindo para o interesse público.

Despacho e ratificação:
Ratifico o enquadramento legal de afastamento de licitação, nos termos do art. 74 da Lei 14.133/2021 em nome de - GESTÃO PÚBLICA BRASIL inscrita no CNPJ n°. 40.178.961/0001-05 com valor total de R$ 2980,00 (dois mil novecentos e oitenta reais)

Turvo, em 15 de julho de 2024.

ANTÔNIO SCHINEMANN SOBRINHO
Presidente

Publicado por:
Oilson Cordeiro
Código Identificador:5EC242A6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 143/2024
PREGÃO ELETRONICO N° 92/2024

Contrato Administrativo nº 143/2024 – Pregão Eletrônico N° 92/2024 – Contratante: Município de Turvo (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR) – **Contratada: PROSERVICE PRESTADORA DE SERVICOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 18.152.431/0001-39, com sede localizada na Rua Algarobas, Nº 236, no Município de Parnamirim-PR, CEP 59.151-433, neste ato representada por Alberto Ferreira da Rocha, portador da cédula de identidade Nº 2.292.724 e inscrito junto ao CPF/MF sob o nº 060.467.934-32 - **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS DISPONIBILIZANDO PROFISSIONAIS MÉDICOS PARA ATENDIMENTO JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TURVO/PR – **Prazo de Vigência:** O prazo de vigência da contratação é de 10 (dez) meses contados do(a) publicação - **Valor global:** R$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais) - **Foro:** Guarapuava (PR) – **Assinam, de um lado, o Prefeito de Turvo (PR) e, de outro, o representante da empresa contratada.**

Publicado por:
Vanessa Tluscik Dos Santos
Código Identificador:31096F41

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 101/2024

O **MUNICÍPIO DE TURVO (PR)**, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR), neste ato representado pelo Prefeito Municipal, nos termos do inciso IV do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/2021, considerando a regularidade do procedimento executado, a adequação das propostas de preço e dos documentos relativos à habilitação das empresas melhores classificadas face às descrições e exigências previstas pelo instrumento convocatório, e, ainda, o conteúdo do Parecer Contábil e Parecer Jurídico conforme anexo do Proc. Adm. 3403/2024 (1Doc), **ADJUDICA e HOMOLOGA** o processo licitatório desenvolvido na modalidade Pregão Eletrônico nº 101/2024, do tipo menor preço, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE TUBOS DE CONCRETO ARMADO (MANILHAS) E CALHAS DE CONCRETO UTILIZADOS NA CONSTRUÇÃO DE BUEIROS NO INTERIOR DO MUNICÍPIO, E/OU CONSTRUÇÃO, CONSERTO E AMPLIAÇÃO DE GALERIAS PLUVIAIS NO PERÍMETRO URBANO, em favor da empresa **TANIA DEQUECH FERREIRA LTDA (CNPJ N° 39.934.272/0001-02)** pelo valor global de R$ 153.807,00 (cento e cinquenta e três mil e oitocentos e sete reais);
Tudo em conformidade com a Ata de Abertura, Habilitação e Julgamento lavrada pela pregoeira do Município de Turvo (PR) (Decreto nº 113/2023).
Encaminhe-se os autos para a celebração de contrato ou emissão instrumento competente.

Turvo (PR), 15 de julho de 2024.

AROLDO CORREA DE MATTOS
Prefeito Municipal Interino

Publicado por:
Vanessa Tluscik Dos Santos
Código Identificador:2C8AB212

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 115/2024

A pregoeira da Prefeitura Municipal de Turvo/PR, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar a licitação a seguir caracterizada:

Modalidade: Pregão Eletrônico
Tipo: Menor Preço (por lote).
Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de seringa veterinária e lavadora de alta pressão.
Cadastro das Propostas: Até às 08h30min de 02 de agosto de 2024.
Início da Sessão: 02 de agosto de 2024 a partir das 08h30min
Local: www.comprasgovernamentais.gov.br "**Acesso Identificado**"
Valor estimado: R$ 12.615,01 (doze mil, seiscentos e quinze reais e um centavo).
Comissão Julgadora: Constituída pela Decreto N˚ 113/2023

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal N° 14.133/21 e suas alterações posteriores. O Edital completo se encontra a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal (http://www.turvo.pr.gov.br/), bem como no portal da Compasnet (www.comprasgovernamentais.gov.br). Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (42) 3642-1145 (ramal 221), através do e-mail licitacoesturvo@gmail.com, ou, ainda, na Prefeitura Municipal, com sede na Avenida 12 de Maio, 353, Turvo /PR, CEP 85150-000, de segunda a sexta – feira das 08h00m às 12h00m e das 13h00m às 17:00 horas.

Turvo/PR, 15 de julho de 2024.

VANESSA TLUSCIK DOS SANTOS
Pregoeira (Decreto N˚ 113/2023)

Publicado por:
Vanessa Tluscik Dos Santos
Código Identificador:0AC37CB2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 116/2024

A pregoeira da Prefeitura Municipal de Turvo/PR, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar a licitação a seguir caracterizada:

Modalidade: Pregão Eletrônico
Tipo: Menor Preço (por lote).
Objeto: Registro de preços para eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de ar condicionado para atenção primaria de saúde - APS de acordo com a resolução sesa 860/2022 que serão adquiridos com recursos provenientes do termo de adesão ao incentivo financeiro do programa de qualificação da atenção primária, na modalidade fundo a fundo, conforme necessidade da secretaria de saúde de Turvo Pr
Cadastro das Propostas: Até às 08h30min de 05 de agosto de 2024.
Início da Sessão: 05 de agosto de 2024 a partir das 08h30min
Local: www.comprasgovernamentais.gov.br "**Acesso Identificado**"
Valor estimado: R$ 36.589,82 (trinta e seis mil, quinhentos e oitenta e nove reais e oitenta e dois centavos)**.**
Comissão Julgadora: Constituída pela Decreto N˚ 113/2023

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal N° 14.133/21 e suas alterações posteriores. O Edital completo se encontra a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal (http://www.turvo.pr.gov.br/), bem como no portal da Compasnet (www.comprasgovernamentais.gov.br). Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (42) 3642-1145 (ramal 221), através do e-mail licitacoesturvo@gmail.com, ou, ainda, na Prefeitura Municipal, com sede na Avenida 12 de Maio, 353, Turvo /PR, CEP 85150-000,

de segunda a sexta – feira das 08h00m às 12h00m e das 13h00m às 17:00 horas.

Turvo/PR, 15 de julho de 2024.

VANESSA TLUSCIK DOS SANTOS
Pregoeira (Decreto N˚ 113/2023)

Publicado por:
Vanessa Tluscik Dos Santos
Código Identificador:324CE44A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

IMAS - INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA AO SERVIDOR DE UNIÃO DA VITÓRIA
TERMO DE HABILITAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO N° 01/2022 – PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 70/2022.

Atendendo o disposto nas Cláusulas Edilícias do Credenciamento n° 01/2022 – Processo Administrativo n° 70/2022; após a conferência e análise da documentação de habilitação da empresa **LABORATORIO DI PREVER LTDA** CNPJ 33.913.287/0001-08.Endereço: Rua Marechal Deodoro nº 654, Centro – Lages -SC , temos que a referida proponente foi considerada HABILITADA nos termos do edital, que tem por objeto: CREDENCIAMENTO de Pessoas Jurídicas (empresas ou microempresas) para prestação de serviços na área médica, hospitalar, maternal, laboratorial de análises clínicas e patológicas, clínicas, fisioterapia, fonoaudiologia, psicologia, compreendendo consultas médicas de todas as especialidades regulamentadas, exames e complementação de diagnóstico, cirurgias e internamento hospitalar.
de acordo com as especificações contidas no Anexo I - Termo de Referência do presente Edital.

União da Vitória, 15 de julho de 2024.

COMISSÃO ESPECIAL DE CREDENCIAMENTO DO IMAS
Decreto 68/2022

LEONICE DE FATIMA ESPANHOL
Presidente

CELIA MAES
Membro

MARISTELA BAIAK
Membro

Publicado por:
Solange Aparecida Braun Correa
Código Identificador:92905B79

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 06/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 53/2024

O MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA - PARANÁ, na figura do Prefeito, BACHIR ABBAS, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento à Lei n.º 14.133/2021, HOMOLOGA em 15/07/2024, a licitação na modalidade Concorrência, na forma Eletrônica nº 06/2024, que tem por objeto a ***Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para Executar os Serviços de Ampliação e Revitalização da Ciclovia no Distrito de São Cristóvão, com a pavimentação e recape em concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ) de 7.073,82 m², incluindo serviços preliminares, terraplenagem, base, revestimento, paisagismo, sinalização de trânsito e ensaios tecnológicos***, adjudicando em favor da empresa EPG ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 34.605.142/0001-02, com o Valor Global de R$ 844.900,00 (Oitocentos e quarenta e quatro mil e novecentos reais).

União da Vitória/PR, 15 de julho de 2024.

BACHIR ABBAS
Prefeito

Publicado por:
Maria Celeste de Assunção Mance
Código Identificador:EDD3E2FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 438/2024

BACHIR ABBAS, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições.

CONSIDERANDO a criação de Comissão específica para análise de Processos Administrativos de Licitação;

CONSIDERANDO a instauração do presente processo administrativo pela Portaria nº 498/2022;

RESOLVE:

Art. 1º Encaminhar o **PROCESSO PROTOCOLADO SOB Nº 0036.0102.104** a **COMISSÃO ESPECIAL PERMANENTE PARA ANÁLISE DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DE LICITAÇÃO,** criada através da Portaria nº 200/2023, para averiguação dos fatos e relatório final.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 11 de julho de 2024.

BACHIR ABBAS	***LINDAMIR DE FATIMA VARELA***
Prefeito Municipal	Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Witeki
Código Identificador:C14C0BED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 403/2024

BACHIR ABBAS, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER DECLARAÇÃO DE ESTABILIDADE NO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL**, conforme Decreto nº 351/2016, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

MATRÍCULA	NOME	CARGO	ADMISSÃO
991504064	ELISANGELA MENDES CARVILHE	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	01/08/2016

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 09 de julho de 2024.

BACHIR ABBAS	***LINDAMIR DE FATIMA VARELA***
Prefeito Municipal	Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Witeki
Código Identificador:B8B3B58D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 404/2024

BACHIR ABBAS, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER DECLARAÇÃO DE ESTABILIDADE NO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL**, conforme Decreto nº 351/2016, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

MATRÍCULA	NOME	CARGO	ADMISSÃO
991504236	CELINA CELI UNIAT	TÉCNICA DE ENFERMAGEM PLANTONISTA	19/10/2017

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 09 de julho de 2024.

BACHIR ABBAS	*LINDAMIR DE FATIMA VARELA*
Prefeito Municipal	Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Witeki
Código Identificador:ACAE8DED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 407/2024

BACHIR ABBAS, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER DECLARAÇÃO DE ESTABILIDADE NO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL**, conforme Decreto nº 351/2016, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

MATRÍCULA	NOME	CARGO	ADMISSÃO
991504246	DICELI JOANA DA SILVA HOFFMANN	TÉCNICA DE ENFERMAGEM PLANTONISTA	15/02/2019

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 09 de julho de 2024.

BACHIR ABBAS	*LINDAMIR DE FATIMA VARELA*
Prefeito Municipal	Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Witeki
Código Identificador:01B0810E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 406/2024

BACHIR ABBAS, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER DECLARAÇÃO DE ESTABILIDADE NO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL**, conforme Decreto nº 351/2016, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

MATRÍCULA	NOME	CARGO	ADMISSÃO
1512464	CAMILA BREGINSKI	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	03/12/2014

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 09 de julho de 2024.

BACHIR ABBAS	*LINDAMIR DE FATIMA VARELA*
Prefeito Municipal	Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Witeki
Código Identificador:05CCF18E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 405/2024

BACHIR ABBAS, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER DECLARAÇÃO DE ESTABILIDADE NO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL**, conforme Decreto nº 351/2016, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

MATRÍCULA	NOME	CARGO	ADMISSÃO
991504229	CRISANGELE RITTER	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	22/09/2017

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 09 de julho de 2024.

BACHIR ABBAS	*LINDAMIR DE FATIMA VARELA*
Prefeito Municipal	Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Witeki
Código Identificador:91460F0C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 400/2024

BACHIR ABBAS, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER DECLARAÇÃO DE ESTABILIDADE NO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL**, conforme Decreto nº 351/2016, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

MATRÍCULA	NOME	CARGO	ADMISSÃO
991504260	EDNILSON DA SILVEIRA	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	17/09/2018

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 09 de julho de 2024.

BACHIR ABBAS	*LINDAMIR DE FATIMA VARELA*
Prefeito Municipal	Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Witeki
Código Identificador:0F7D5277

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 401/2024

BACHIR ABBAS, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER DECLARAÇÃO DE ESTABILIDADE NO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL**, conforme Decreto nº 351/2016, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

MATRÍCULA	NOME	CARGO	ADMISSÃO
991504174	ELAINE LEANDRO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	10/04/2017

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 09 de julho de 2024.

BACHIR ABBAS	*LINDAMIR DE FATIMA VARELA*
Prefeito Municipal	Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Witeki
Código Identificador:57FBC470

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 402/2024

BACHIR ABBAS, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:
Art. 1º **CONCEDER DECLARAÇÃO DE ESTABILIDADE NO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL**, conforme Decreto nº 351/2016, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

MATRÍCULA	NOME	CARGO	ADMISSÃO
1512599	EDILENIA GERMANO SCHRECZ	TÉCNICA DE ENFERMAGEM PLANTONISTA	04/05/2015

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 09 de julho de 2024.

BACHIR ABBAS	*LINDAMIR DE FATIMA VARELA*
Prefeito Municipal	Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Witeki
Código Identificador:0A030B27

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 339/2024

BACHIR ABBAS, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º Exonera a pedido a Senhora **KATIA DE PAULA**, da função de Técnico em Enfermagem - Pss, Nível Padrão 05, a partir de 08/07/2024. .

Art. 2º Entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 10 de julho de 2024.

BACHIR ABBAS	LINDAMIR DE FATIMA VARELA
Prefeito Municipal	Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Witeki
Código Identificador:2A9135EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 338/2024

BACHIR ABBAS, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º Exonera a pedido a Senhora **ADRIANE RODRIGUES DE MORAIS PASQUALI DE LEITE**, da função de Auxiliar Escolar - Pss, Nível Auxiliar Escolar, a partir de 08/07/2024. .

Art. 2º Entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 10 de julho de 2024.

BACHIR ABBAS	*LINDAMIR DE FATIMA VARELA*
Prefeito Municipal	Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Witeki
Código Identificador:91D07A0A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
4º TERMO ADITIVO DE 2024 AO CONTRATO Nº 71/2023
TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2023 – PROCESSO Nº 46/2023

OBJETO DO ADITAMENTO: Do Acréscimo do Quantitativo.
CONTRATANTE: Município de União da Vitória - PR
CONTRATADO: CONSTRUTORA AZULMAX LTDA – CNPJ nº 26.322.885/0001-39.
OBJETO DO CONTRATO: *Construção de Centro Comunitário, contendo: salão, banheiro masculino para p.n.e., banheiro feminino para p.n.e e cozinha, no bairro São Braz - União da Vitória/PR. Revitalização do Parque Morro do Cristo (lazer), contendo: reconstrução da escadaria de acesso, reforma da via sacra, construção do mirante, reforma do monumento Cristo, reforma da capela, reforma da instalação elétrica e iluminação, construção de drenagem, reforma de calçamento e paisagismo.*
DO ACRÉSCIMO DO QUANTITATIVO: Fica acrescido ao contrato principal, conforme solicitação e Parecer Técnico da Secretaria Municipal de Planejamento (Memorando nº 170/2024) anexa ao processo, o valor de R$ 54.596,12 (Cinquenta e quatro mil quinhentos e noventa e seis reais e doze centavos), correspondente ao percentual de 10,08% do total contratado.
DO FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 65º, § 1°, da Lei Federal n.° 8.666/93 com suas alterações.
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, 15 de julho de 2024.

BACHIR ABBAS
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Caroline Bindemann
Código Identificador:9349700F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
3º TERMO ADITIVO DE 2024 DO CONTRATO N.º 71/2023
TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2023 – PROCESSO Nº 46/2023

OBJETO DO ADITAMENTO: Da Supressão do Quantitativo.
CONTRATANTE: Município de União da Vitória - PR
CONTRATADO: CONSTRUTORA AZULMAX LTDA – CNPJ nº 26.322.885/0001-39.
OBJETO DO CONTRATO: *Construção de Centro Comunitário, contendo: salão, banheiro masculino para p.n.e., banheiro feminino para p.n.e e cozinha, no bairro São Braz - União da Vitória/PR. Revitalização do Parque Morro do Cristo (lazer), contendo: reconstrução da escadaria de acesso, reforma da via sacra, construção do mirante, reforma do monumento Cristo, reforma da capela, reforma da instalação elétrica e iluminação, construção de drenagem, reforma de calçamento e paisagismo.*
DA SUPRESSÃO DO QUANTITATIVO: Fica suprimido do contrato principal, conforme solicitação e Parecer Técnico da Secretaria Municipal de Planejamento (Memorando nº 170/2024) anexa ao processo, o valor de R$ 13.903,69 (Dezenove mil novecentos e três reais e sessenta e nove centavos), correspondente ao percentual de -2,57% do total contratado.
DO FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 65º, § 1°, da Lei Federal n.° 8.666/93 com suas alterações.
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, 15 de julho de 2024.

BACHIR ABBAS
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Caroline Bindemann
Código Identificador:6309257A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
2º TERMO ADITIVO DE 2024 DO CONTRATO Nº 71/2023
TOMADA DE PREÇOS N.° 04/2023 – PROCESSO 46/2023

OBJETO DO ADITAMENTO: Da Prorrogação do Prazo de Execução.
CONTRATANTE: Município de União da Vitória – PR.
OBJETO DO CONTRATO: *Construção de Centro Comunitário, contendo: salão, banheiro masculino para p.n.e., banheiro feminino para p.n.e e cozinha, no bairro São Braz - União da Vitória/PR. Revitalização do Parque Morro do Cristo (lazer), contendo: reconstrução da escadaria de acesso, reforma da via sacra, construção do mirante, reforma do monumento Cristo, reforma da capela, reforma da instalação elétrica e iluminação, construção de drenagem, reforma de calçamento e paisagismo.*
CONTRATADO: CONSTRUTORA AZULMAX LTDA – CNPJ nº 26.322.885/0001-39.
DO PRAZO DE EXECUÇÃO: Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Planejamento (Memorando nº 177/2024), o Prazo de Execução a que se refere à Cláusula 4ª Termo de Contrato n° 71/2023 fica prorrogado por mais 50 (cinquenta) dias, a iniciar 04/06/2024 e a terminar em 24/07/2024.
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57º, § 1º, Inciso I da Lei Federal n.° 8.666/93 com suas alterações.
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, 12 de julho de 2024.

BACHIR ABBAS
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Caroline Bindemann
Código Identificador:E5DE7392

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL 017 - CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N. º 017/2024

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VITORINO,** Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com art. 37, IX, da Constituição da República e Lei Municipal n° 1532/2016 de 31 de maio de 2016 e considerando o resultado do Concurso Público 001/2024;

TORNA PÚBLICO

1 – A convocação dos aprovados no Concurso Público 001/2024, já homologado**;**

MERENDEIRO ESCOLAR

IN	Candidato	Classificação
1129	Patricia Ferreira dos Santos	8º

PROFESSOR 40 HORAS

IN	Candidato	Classificação
322	Danusa Carolina Muller	24º

2 – Os candidatos classificados e relacionados acima deverão comparecer junto a Prefeitura Municipal de Vitorino situada na Rua Barão de Capanema, nº 134 na **Gerência de Recursos Humanos** entre os dias **16/07/2024** até **22/07/2024** das 08h30min até 11h e das 13h30min até 17h, para tomar posse, conforme instruções do ato de provimento em caráter efetivo. O não comparecimento dentro do prazo estipulado implicará na desistência.

Vitorino, em 16 de julho de 2024.

MARCIANO VOTTRI
Prefeito

Publicado por:
Gustavo Santos
Código Identificador:68A9C825

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA 222, DE 15 DE JULHO DE 2024

Portaria 222, de 15 de julho de 2024

Marciano Vottri, Prefeito de Vitorino, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

Resolve:

I – Conceder férias ao servidor abaixo relacionado:

Servidor	Cargo	Período Aquisitivo	Período de Férias
Fernando Favero	Médico Veterinário I	2023/2024	22/07/2024 até 26/07/2024
Fernando Favero	Médico Veterinário I	2023/2024	08/08/2024 até 14/08/2024

II – Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Gabinete do Prefeito de Vitorino, em 15 de julho de 2024.

MARCIANO VOTTRI
Prefeito

Publicado por:
Indrya Samara Eschembach
Código Identificador:1CA893E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA 223, DE 15 DE JULHO DE 2024

Portaria 223, de 15 de julho de 2024

Marciano Vottri, Prefeito de Vitorino, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

Resolve:

I – Autorizar o pagamento de 01 (uma) diária para o servidor Valdir Facin – Agente de Operação de Veículos e Equipamentos Rodoviários, conforme requerimento de diárias n.º 118/2024, protocolo 4337/2024, para o transporte de paciente do SUS, de Vitorino/PR até Curitiba/PR, no dia 15 de julho de 2024;

II – Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Gabinete do Prefeito de Vitorino, em 15 de julho de 2024.

MARCIANO VOTTRI
Prefeito

Publicado por:
Indrya Samara Eschembach
Código Identificador:674253CB

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO 113/2024

O(a) presidente, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 14.133/21 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:
01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) Nr. Processo:	113/2024
b) Nr. Licitação:	7/2024 - PE
c) Modalidade:	Pregão eletrônico
d) Data de Homologação:	12/07/2024
e) Objeto da Licitação:	Formação de registro de preços para aquisição parcelada de materiais de expediente, de acordo com as condições e especificações constantes no presente edital e seus anexos
f) Fornecedores Vencedores:	

A & H SOLUCOES INTEGRADAS EIRELI	
Total fornecedor:	R$ 86.245,56
AMAR TRANSPORTES DE CARGAS E COMERCIO DE	
Total fornecedor:	R$ 11.045,06
ARAUJO LICITACOES LTDA	
Total fornecedor:	R$ 13.002,00
BAUER COMERCIO E LICITACOES LTDA	
Total fornecedor:	R$ 14.762,08
BELINKI & SOUZA LTDA	
Total fornecedor:	R$ 78.893,80
BMS IMPORTACAO EXPORTACAO DE EQUIPAMENTOS	
Total fornecedor:	R$ 2.219,20
BRAU BUSINESS COMERCIAL LTDA	
Total fornecedor:	R$ 14.697,88
BRM INDUSTRIA E COMERCIO DE ROTULOS LTDA	
Total fornecedor:	R$ 9.503,20
DAGEAL - COMERCIO DE MATERIAL DE ESCRITORIO	
Total fornecedor:	R$ 17.644,28
DD3 IMPORTACAO E COMERCIO DE UTILIDADES LTDA	
Total fornecedor:	R$ 88.307,73
DICAPEL PAPEIS E EMBALAGENS LTDA	
Total fornecedor:	R$ 744.314,20
ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA	
Total fornecedor:	R$ 8.293,00
FRANCISCO A A MEDEIRO COMERCIO E TECNOLOGIA	
Total fornecedor:	R$ 3.222,02
JET COMERCIO SOLUCOES INTEGRADAS LTDA.	
Total fornecedor:	R$ 7.531,58
J G DA CRUZ JUNIOR JJ REPRESENTACAO	
Total fornecedor:	R$ 20.383,71
J L DOS SANTOS SILVA	
Total fornecedor:	R$ 6.936,60
JORDAO LICITACOES E SERVICOS LTDA	
Total fornecedor:	R$ 640.247,32
LALUH COMERCIO DE PAPELARIA E	
Total fornecedor:	R$ 69.582,80
LICERI COMERCIO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA	
Total fornecedor:	R$ 1.765,80
LPS DISTRIBUIDORA LTDA	
Total fornecedor:	R$ 51.359,85
MARCOS AURELIO COLLACO	
Total fornecedor:	R$ 2.925,00
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE	
f) Fornecedores Vencedores:	
MNX COMERCIAL DE PAPEIS LTDA	
Total fornecedor:	R$ 488,82
NAIZ & SILVA LTDA	
Total fornecedor:	R$ 103.054,52
ONADIR SERRATO JUNIOR	
Total fornecedor:	R$ 4.228,00
ONE COMERCIAL LTDA	
Total fornecedor:	R$ 6.235,80
P H P DE FREITAS RODRIGUES	
Total fornecedor:	R$ 24.828,00
REGINA CELIA CUNHA DE SOUSA 00641565755	
Total fornecedor:	R$ 869,96
R&L COMERCIAL LTDA	
Total fornecedor:	R$ 171.517,52
R. T. VIGOLO - FACA FACIL	
Total fornecedor:	R$ 8.213,90
Total geral:	R$ 2.212.319,19

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação
Manuntenção da Atividade Administrativa	01.001.10.122.0001.2001.3.3.90.30.0
Manuntenção da Atividade Administrativa	01.001.10.122.0001.2001.3.3.90.30.0
Atendimento aos Municípios Consorciados	02.001.10.302.0002.2002.3.3.90.30.0

Centro de Atenção Psicossocial - CAPS AD III	03.001.10.302.0002.2003.3.3.90.30.0

PAULO HORN
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:39D7FB4C

ESTADO DO PARANÁ
MUNICIPIO DE ENÉAS MARQUES

DPTO DE PLANEJAMENTO E CONTRATAÇÕES
DIÁRIAS

Relatório Sintético de Concessão e Pagamento de Diárias Período de 01/07/2024 a 15/07/2024

Nome do Beneficiario	N° Matricula	Meio de Transporte	Cargo/Função	Destino	Periodo de Afastamento	Atividade a ser Desenvolvida	N° de Diarias	Valor	Nº Proc. Adm
Anilto Vanderlinde	26328-0	Veiculo Oficial SEY-8I52	Motorista	Curitiba	01/07/24 a 02/07/24	Transporte de paciente em tratamento de Saúde	1	R$ 203,82	491
Gabriela da Silva Neves	151246	Veiculo Oficial RHR-6H15	Chefe de Divisao de Engenharia	Curitiba	01/07/24 a 04/07/24	Participar da Jornada BIM PR Prefeituras em Foco - Capacitação em BIM para servidores publicos municipais	3	R$ 1.188,99	494
Eduardo Koerich Ribeiro	2317700	Veiculo Oficial RHR-6H15	Chefe do Nucleo de Projetos Tecnicos e Institucionais	Curitiba	01/07/24 a 04/07/24	Participar da Jornada BIM PR Prefeituras em Foco - Capacitação em BIM para servidores publicos municipais	3	R$ 1.188,99	495
Sidiney Claudino Faustino	13862-0	Veiculo Oficial SEY-8I52	Motorista	Curitiba	01/07/24 a 02/07/24	Transporte de paciente em tratamento de Saúde	1	R$ 203,82	492
Anilto Vanderlinde	26328-0	Veiculo Oficial SEY-8I52	Motorista	Curitiba	02/07/24 a 03/07/24	Transporte de paciente em tratamento de Saúde	1	R$ 203,82	506
Sidiney Claudino Faustino	13862-0	Veiculo Oficial SEY-8I38	Motorista	Campo Largo	03/07/24 a 04/07/24	Transporte de paciente em tratamento de Saúde	1	R$ 203,82	511
Anilto Vanderlinde	26328-0	Veiculo Oficial SEY-8I52	Motorista	Curitiba	05/07/24 a 07/07/24	Transporte de paciente em tratamento de Saúde	2	R$ 407,64	518
Anilto Vanderlinde	26328-0	Veiculo Oficial SEY-8I52	Motorista	Curitiba	07/07/24 a 08/07/24	Transporte de paciente em tratamento de Saúde	1	R$ 203,82	520
Cleverson Faust Cordeiro de Lima	254231-0	Veiculo Oficial SFN-2I73	Motorista	Curitiba	08/07/24 a 09/07/24	Transporte de paciente em tratamento de Saúde	1	R$ 203,82	519
Anilto Vanderlinde	26328-0	Veiculo Oficial SEY-8I52	Motorista	Curitiba	09/07/24 a 10/07/24	Transporte de paciente em tratamento de Saúde	1	R$ 203,82	533
Anilto Vanderlinde	26328-0	Veiculo Oficial SEY-8I52	Motorista	Curitiba	10/07/24 a 11/07/24	Transporte de paciente em tratamento de Saúde	1	R$ 203,82	534
Edson Lupatini	86312-3	Veiculo Oficial BCQ-9E73	Prefeito Municipal	Curitiba	09/07/24 a 10/07/24	Tratativas para o desenvolvimento do Municipio junto a Secretaria das Cidades, Assembleia Legislativa, e Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano	1	R$ 622,80	535
Felipe Antunes dos Santos	5990	Veiculo Oficial BCQ-9E73	Procurador Juridico	Curitiba	09/07/24 a 10/07/24	Acompanhar e acessorar o Prefeito em tratativas para o desenvolvimento do Municipio junto a Secretaria das Cidades, Assembleia Legislativa, e Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano	1	R$ 622,80	536
Roberto Carlos Bandeira Sedor	145599	Veiculo Oficial BCQ-9E73	Assessor Juridico	Curitiba	09/07/24 a 10/07/24	Acompanhar e acessorar o Prefeito em tratativas para o desenvolvimento do Municipio junto a Secretaria das Cidades, Assembleia Legislativa, e Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano	1	R$ 622,80	537
Juliano Balbinot	112364	Veiculo Oficial RHR-6H15	Tecnico em Desporto	Campo Mourao	13/07/24 a 15/07/24	70° Jogos Escolres do Parana - Fase Final B - Estadio Municipal Robrto Brzezinski	2	R$ 407,64	542

Publicado por:
Sandra Maria Cataneo
Código Identificador:F6852951

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE FÊNIX

CÂMARA MUNICIPAL DE FÊNIX
CONCURSO PÚBLICO 01/2024 EDITAL 09.01/2024

CÂMARA MUNICIPAL DE FÊNIX
CONCURSO PÚBLICO - 01.01/2024
ORGANIZAÇÃO: FADCT
CÂMARA MUNICIPAL DE FÊNIX
CONCURSO PÚBLICO 01/2024
EDITAL 09.01/2024

O Presidente da Câmara Municipal do Município de Fênix, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com o artigo 37, II, da Constituição Federal, e demais disposições atinentes à matéria, e ainda, considerando o edital

nº 01.01/2024 e nº 07.01/2024, que estabelece as instruções para realização de **CONCURSO PÚBLICO** de provas para provimento do cargo de **Advogado,** torna público o Presente Edital de **nota da prova objetiva** , como segue:

Art. 1º - O candidato que , assim desejar, poderá apresentar recurso, através do endereço eletrônico https://fadct.selecao.net.br, área do candidato, na aba "recursos", no período compreendido entre as 09H do dia 16/07/2024 e as 18H do dia 17/07/2024.

Fênix, 12 de julho de 2024.

SIDNEI APARECIDO TEIXEIRA
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE FÊNIX
CONCURSO PÚBLICO - 01.01/2024
ORGANIZAÇÃO: FADCT
RESULTADO PARCIAL
ADVOGADO - FÊNIX - CÂMARA

INSCRIÇÃO	NOME	DOCUMENTO	PORT	MAT	CG	CE	PONTOS	PRESENTE/AUSENTE
0000100	ALEXANDRE QUEIROZ LINHARES	RG 41027207 SSP PR	15,00	3,00	6,00	56,00	80,00	Presente
0000052	MATHEUS VINICIOS ANTÉRIO	RG 130767788 SESP PR	12,00	9,00	8,00	48,00	77,00	Presente
0000054	GABRIEL DE SOUZA MACEDO	RG 13.418.707-7 SESP PR	12,00	9,00	8,00	44,00	73,00	Presente
0000007	PAULA REGINA DIAS BOTON	RG 100763885 SSP/PR PR	15,00	6,00	8,00	40,00	69,00	Presente
0000079	RODRIGO CAMPANHOLI	RG 12322796-4 SSP PR	12,00	3,00	10,00	44,00	69,00	Presente
0000082	LUCAS VIANA PRUDENCIO	RG 109153036 SECRETARIA DE SEGURA PR	15,00	9,00	8,00	36,00	68,00	Presente
0000069	LETICIA DA LUS	RG 107174583 SSPPR PR	15,00	3,00	10,00	36,00	64,00	Presente
0000074	LUANA SILVA DE FREITAS	RG 130176569 SSP PR	15,00	6,00	4,00	36,00	61,00	Presente
0000066	PAULO HENRIQUE DA ROCHA MERELES	RG 109887935 SSP PR	9,00	3,00	10,00	32,00	54,00	Presente
0000005	CAMILA GUTIERREZ CRESTANI	RG 9477524/8 SSPR PR	9,00	3,00	6,00	32,00	50,00	Presente
0000022	GABRIELA RIBEIRO PARANHOS DOS SANTOS	RG 130023312 SESP PR	9,00	3,00	6,00	32,00	50,00	Presente
0000105	MARINA CRISTOVÃO AIACHE	RG 106345007 SESP PR	9,00	3,00	8,00	28,00	48,00	Presente
0000092	NATÁLIA MAYRA MAGRI	RG 107373295 SSP-PR PR	6,00	9,00	8,00	16,00	39,00	Presente
0000064	ROSIMERY SOUZA COLETTI	RG 7.593.181-6 SSP PR	15,00	3,00	6,00	20,00	44,00	Presente
0000003	MATHEUS HENRIQUE AMERICO SOUZA	RG 125974155 SESP PR	6,00	3,00	8,00	24,00	41,00	Presente
0000102	VANESSA DOS SANTOS SILVA	RG 98171142 SESP PR	-	-	-	-	-	Ausente
0000035	JOÃO VITOR SALES DA SILVA	RG 141495224 SSP/PR PR	-	-	-	-	-	Ausente
0000012	VICTOR HUGO LIVÃO LEON	RG 80845405 SESP PR	-	-	-	-	-	Ausente
0000006	BRUNO GUSTAVO RODRIGUES	RG 125868894 SESP PR	-	-	-	-	-	Ausente
0000044	ALANA CARINA STUMPF	RG 5.212.683 SSP SC	-	-	-	-	-	Ausente
0000120	CARLOS EDUARDO CARVALHO DA SILVA	RG 47848083 SSP PR	-	-	-	-	-	Ausente
0000034	BEATRIZ SARTORI DOS SANTOS	RG 109893501 SESP PR	-	-	-	-	-	Ausente
0000031	MARIA EDUARDA TUNES	RG 14.317.709-2 IIPR PR	-	-	-	-	-	Ausente
0000117	RUBENS VASCONCELOS CALIXTO NETO	RG 138633748 SESP PR	-	-	-	-	-	Ausente
0000045	POLLYANA MARIA DARAGO VIEIRA	RG 7552116-2 SESP PR	3,00	3,00	10,00	28,00	44,00	Presente
0000049	VINÍCIUS APARECIDO PALARO	RG 10.524.243-3 SSP-PR PR	-	-	-	-	-	Ausente
0000030	VALTER GIULIANO MOSSINI PINHEIRO	RG 101764621 SSP PR PR	-	-	-	-	-	Ausente
0000036	RENAN ALCIDES MORAES WENNECK	RG 134718781 SSP PR	-	-	-	-	-	Ausente
0000063	MATEUS ANDREI DOS SANTOS VIEIRA	RG 107806768 SESP/PR PR	-	-	-	-	-	Ausente
0000125	MARIO MARTIN FILHO	RG 9159202 SESP/SP SP	-	-	-	-	-	Ausente
0000126	BRUNA DE CASSIA ALMEIDA	RG 130637981 SSP PR	-	-	-	-	-	Ausente
0000028	MOISÉS MENDES DE BRITO	RG 141903489 SESP PR	-	-	-	-	-	Ausente
0000067	MARCOS MARTINEZ CARRARO	RG 7.652.236-7 SESP PR	-	-	-	-	-	Ausente
0000061	HELOINA APARECIDADE VICTORELLI DOS SANTOS	RG 141903446 SESP/PR PR	-	-	-	-	-	Ausente
0000114	NATAN ALISSON DE SOUZA SANTOS	RG 125727956 SESP PR	-	-	-	-	-	Ausente
0000014	GUILHERME ANTUNES	RG 126919999 SSP PR	-	-	-	-	-	Ausente
0000071	CAIO CÉSAR ROCHA RIBEIRO	RG 353671551 SSP SP	-	-	-	-	-	Ausente
0000021	VALDINEIA DOS SANTOS	RG 110659776 SSP PR	-	-	-	-	-	Ausente
0000060	LORENA GANCEDO DE MELO	RG 132189072 SESP PR	-	-	-	-	-	Ausente
0000124	DANIEL PEREIRA FILHO	RG 1.865.444 SSP PR PR	-	-	-	-	-	Ausente
0000073	MARCELO BEDENDO	RG 46247647 SESPPR PR	-	-	-	-	-	Ausente
0000032	BRUNO ALMYR JACINTO TAVARES	RG 149474773 SSP PR	-	-	-	-	-	Ausente
0000059	LUPECINIO RODRIGO GARBIN	RG 70270137 SSP PR	-	-	-	-	-	Ausente
0000116	ELIETH VIEIRA RODRIGUES	RG 80786620 SSP PR	-	-	-	-	-	Ausente
0000010	CLAYTON EDUARDO GOMES	RG 84655236 SSP PR	-	-	-	-	-	Ausente
0000029	SONIA DA SILVA	RG 6773504 SSPSC SC	-	-	-	-	-	Ausente
0000017	EMERSON MARCELINO SOARES SILVA	RG 96242972 SSP PR	-	-	-	-	-	Ausente
0000039	ALLISON DE OLIVEIRA	RG 96773870 SESP PR	-	-	-	-	-	Ausente
0000004	FLAVIA LANÇONI GONSALVES	RG 94818567 SESP PR	-	-	-	-	-	Ausente
0000109	SÉRGIO MURILO KOROBINSKI	RG 79711080 SESP PR	-	-	-	-	-	Ausente
0000019	VILMAR VERGILIO DURÃES	RG 001667910 SSPMS MS	-	-	-	-	-	Ausente
0000091	LUCAS ADRIANO PEREIRA DE SOUZA	RG 100752441 SSP PR	-	-	-	-	-	Ausente
0000008	PATRÍCIA SCHOMMER AMES	RG 83423080 SSP PR	-	-	-	-	-	Ausente
0000057	VICTOR HUGO DE SOUZA	RG 96916752 SESP PR	-	-	-	-	-	Ausente
0000037	RENATA WEBER RODRIGUES	RG 91193310 SSP PR	-	-	-	-	-	Ausente
0000083	DANIEL FRANCISCO DE FARIAS	RG 123022190 SESP PR	-	-	-	-	-	Ausente
0000070	RODRIGO FORASTIERE SIMONELI	RG 105139675 SSP PR	-	-	-	-	-	Ausente
0000009	ARTHUR GUILHERME BASSO PASSARELLI	RG 106564795 SSP PR	-	-	-	-	-	Ausente
0000058	VICTOR HUGO PAROLIN	RG 10.255.511-2 SESP PR	-	-	-	-	-	Ausente
0000093	LUCAS RODRIGO PASTORI	RG 102492447 SSP PR	-	-	-	-	-	Ausente
0000040	ALESSANDRA SOUZA VICENTE	RG 96937288 SESP PR PR	-	-	-	-	-	Ausente
0000068	KARINA WENTLAND DIAS	RG 125094716 SSP PR	-	-	-	-	-	Ausente
0000127	CAMILA MARIA TERNA	RG 95682294 SSP PR	-	-	-	-	-	Ausente
0000048	IARA DA CRUZ MORAES	RG 130159192 SSP PR	-	-	-	-	-	Ausente
0000011	EDUARDO MOREIRA TURRA	RG 106843694 SSPR PR	-	-	-	-	-	Ausente
0000084	MARIANA LOPES TEIXEIRA	RG 124919240 SESP PR	-	-	-	-	-	Ausente
0000025	MICHELLE DE FATIMA SATO KAMURA	RG 135404292 SSP PR	-	-	-	-	-	Ausente

0000016	HADASSA DE SOUZA PAULA	RG 105025122 SSP PR	-	-	-	-	-	Ausente
0000098	HELOÍSA CHIARATO CORAZZA	RG 13.621.670-8 SSP PR	-	-	-	-	-	Ausente
0000024	NICOLLI DE CARVALHO PEDRO	RG 131318456 SESP PR	-	-	-	-	-	Ausente
0000026	EDVALDO MARIA DE OLIVEIRA FILHO	RG 125132995 IIPR PR	-	-	-	-	-	Ausente
0000018	VINICIUS RODRIGUES TRENTINI	RG 148209642 SSP PR	-	-	-	-	-	Ausente
0000046	ADRYAN DE SOUZA ARAUJO	RG 2337417 SSPMS MS	-	-	-	-	-	Ausente
0000087	GABRIELA PATRICIA DUMINELLI	RG 126870124 SESP PR	-	-	-	-	-	Ausente

Publicado por:
Edson Aparecido Teixeira
Código Identificador:4B5AEFEA

ESTADO DO PARANÁ
MUNICIPIO DE SÃO JORGE D'OESTE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO CONTABILIDADE E FINANÇAS
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO CREDENCIAMENTO 02/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

CHAMAMENTO PÚBLICO N° 02/2024
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada para a realização de exames laboratoriais bioquímicos de urgência/emergência aos usuários do serviço público de saúde, atendidos e encaminhados pela secretaria municipal de saúde de são Jorge d'oeste. A realização deverá ser diária se segunda a segunda, 24 horas por dia, com entrega do resultado impresso no centro municipal de saúde ou disponibilização de laudo online.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, decreto Municipal nº 3927/2023. Adjudico e Homologo o resultado do credenciamento em epigrafe, em favor da empresa credenciada abaixo relacionada.

LIFE LABORATÓRIO LTDA							
Item	Lote	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Unidade	Preço	Preço total R$
1	1	Sobreaviso para coleta e realização de exames laboratoriais de urgência/emergência aos sábados, domingos, feriados. 24h.	LIFE	180	Sobreaviso	320,00	57.600,00
2	1	Sobreaviso para coleta e realização de exames laboratoriais de urgência/emergência de segunda a sexta-feira, 24h.	LIFE	280	Sobreaviso	250,00	70.000,00
		TOTAL.....					**R$** 127.600,00

São Jorge D'Oeste - Pr, 15 de Julho de 2024.

LEILA DA ROCHA
Prefeita

Publicado por:
Daniel Souza Dias
Código Identificador:602AE2EB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO CONTABILIDADE E FINANÇAS
CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR - JOVEM APRENDIZ 2024

CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR - JOVEM APRENDIZ 2024					
Nº	NOME	PORTUGUÊS	MATEMÁTICA	RENDA	PONTOS
1	JULIA DA SILVA	8	6		55
2	RAYANE MERLINI	8	5		55
3	ERIC HENRICH FERREIRA REGUELIN	8	7		52,5
4	ANA MARIA MORAES KRAWXZYK	7	7		52,5
5	GABRIEL STINGHEN RODRIGUES MORATELLI	7	5		52,5
6	MICHELE CAROLINA MACHADO	6	7	R$ 2.500,00	52,5
7	GABRIEL CIOATTO MAAS	6	7	R$ 5.000,00	52,5
8	BRUNO JOÃO HORDINA	6	7	R$ 8.000,00	52,5
9	LAURA SONSIN NOGUEIRA	6	7		52,5
10	MAYHEDA GONÇALVES	8	6		50
11	GABRIEL HENRIQUE DA SILVA LUCHESE	8	4		50
12	LETICIA EDUARDA VANELLI	7	7		50
13	GABRIELA ALVES ARRUDA DE SOUZA	6	7		50
14	CAMILA VITORIA ECKERT	9	5		47,5
15	MAYCON LUAN DA SILVA BORTOLINI	7	7		47,5
16	CAUAN GABRIEL BRAZ BORGHEZAN	7	6		47,5
17	ANA LUIZA ANDREANI	6	7		47,5
18	CRISTIAN EDUARDO SOARES	4	6		47,5
19	INGRIDI DE PAULA	7	6	R$ 3.000,00	45
20	EVELLYN MARIA HAK	7	6	R$ 3.800,00	45
21	JOÃO GABRIEL NODARI DE SOUZA	5	7		45
22	ALISSON ALIÃ DOS SANTOS DA SILVA	7	5		42,5
23	LARYSSA PEREIRA	6	6		42,5
24	MURILO CASTILHO SCHISSLER	6	5		42,5
25	AMANDA BARIVIERA DE CAMPOS	4	6	R$ 2.824,00	42,5
26	JOAO VINICIUS BARCELOS	4	6	R$ 5.000,00	42,5
27	DHYOVANE COLODA BAPTISTUZ	7	5	R$ 2.800,00	40
28	JANAINA ALVES DOS SANTOS	7	5	R$ 3.000,00	40
29	KAUANNY APARECIDA DE SOUZA	7	3		40
30	ELOIZE CAMILO	6	6		40
31	CAUAM DALLA PALMA	6	5		40
32	KAUANY APARECIDA RIBAS RODRIGUES	6	5		40
33	KETLIN VITORIA TUNES FERREIRA	6	4		40

34	VANESSA AMARAL DOS SANTOS	5	4		40
35	BIANCA GONSALVES DE MATOS	DESCLASSIFICADO			37,5
36	DEYVIDI MATEUS FERNANDES DA SILVA	DESCLASSIFICADO			37,5
37	ERIC EDUARDO KACHMIAZS	DESCLASSIFICADO			37,5
38	VITORIA CRISTINA BALDICERA LEMES	DESCLASSIFICADO			37,5
39	ALINY GABRIELY EBERT	DESCLASSIFICADO			35
40	ANA KAROLINA HELFENSTEIN	DESCLASSIFICADO			35
41	MIGUEL JOSE CAETANO DA SILVA	DESCLASSIFICADO			35
42	NATHALY GABRIELA MOCELLIN CORDEIRO	DESCLASSIFICADO			35
43	WALESKA MARIANO	DESCLASSIFICADO			35
44	DAVI DAGOSTINI BARACHO	DESCLASSIFICADO			32,5
45	EDUARDA MIRI BENEDET	DESCLASSIFICADO			32,5
46	MAURICIO SCHMAIDRE FUNEZ	DESCLASSIFICADO			32,5
47	VINICIUS BATISTA MACHADO DA SILVA	DESCLASSIFICADO			32,5
48	BEATRIZ CAROLINA DENTI ESPICH	DESCLASSIFICADO			30
49	VITORIA APARECIDA SOARES	DESCLASSIFICADO			30
50	MICHELLE VIEIRA	DESCLASSIFICADO			27,5
51	VITOR GABRIEL PEREIRA	DESCLASSIFICADO			27,5
52	CRISTIAN OPENKOSKI SOARES	DESCLASSIFICADO			25
53	ELOISA RIBREIRO DE MELLO	DESCLASSIFICADO			25
54	VITOR GABRIEL TUSSI	DESCLASSIFICADO			25
55	AMANDA CAROLINE PEREIRA	DESCLASSIFICADO			22,5
56	RAISSA EMANUELY TITZ	DESCLASSIFICADO			22,5
57	ARTHUR MURYLLO PONTES PIRES	DESCLASSIFICADO			10,5
58	ANA LAURA DE LIMA				AUSENTE
59	ANA VITORIA DAVILA				AUSENTE
60	CAUÃ EDUARDO FERNANDES				AUSENTE
61	CRISTIAN DIAS DE SOUZA				AUSENTE
62	DANIEL DE LIMA PRUDENTE				AUSENTE
63	DARLAN DUARTE PACIFICO GONÇALVES				AUSENTE
64	EDUARDO HENRIQUE LOTTI				AUSENTE
65	ESTEFANI CRISTINA SIEGA				AUSENTE
66	GABRIELLY PELLIN				AUSENTE
67	INDEFERIDO				AUSENTE
68	KAYQUE EDUARDO DOS SANTOS ÁVILA				AUSENTE
69	LUCAS GABRIEL CARON DE FRAGA				AUSENTE
70	LUIZ ANTONIO R HOFFMANN				AUSENTE
71	MARIA CLARA DE BRITO RIGON				AUSENTE
72	MARIA EDUARDA LIMA DE CARVALHO				AUSENTE
73	MATEUS BERNARDINI GROSS				AUSENTE
74	MIKAELI RODRIGUES CARDOSO				AUSENTE
75	ODILON DE LIMA DIAS				AUSENTE
76	RAISSA MACHADO				AUSENTE
77	RENAN JUNIOR REGUELIN GEHLEN				AUSENTE

Publicado por:
Leandro Pagliari Jacobs
Código Identificador:615489C3

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO Nº 107/2024, DE 15 DE JULHO DE 2024.

DECRETO Nº. 107/2024, DE 15 DE JULHO DE 2024.

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município para 2024.

O Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e de acordo com o art. 4º da Lei Municipal nº. 1.551/2023, de 06 de dezembro de 2023 (LOA 2024):

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Saudade do Iguaçu para o exercício de 2024, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 83.473,55 (oitenta e três mil, quatrocentos e setenta e três reais e cinquenta e cinco centavos) destinados ao reforço das dotações orçamentárias a seguir especificadas:

Órgão	05.00	Secretaria Municipal de Educação
Unidade	05.01	Secretaria Municipal de Educação
Função	12	Educação
Sub-função	365	Educação Infantil
Programa	08	Compromisso com a Educação
Ação	2.024	Manutenção da Educação Infantil - Creche
Fonte	2922	FNDE Fomento Matriculas em Tempo Integral - Superávit
Despesa	449052	Equipamentos e Material Permanente
Valor em R$		10.000,00

Órgão	06.00	Secretaria Municipal de Saúde
Unidade	06.02	Fundo Municipal de Saúde
Função	10	Saúde
Sub-função	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa	11	Saudade com Saúde

Ação	2.010	Serviços de Média e Alta Complexidade em Saúde
Fonte	20303	Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00 – 15%) - Superávit
Despesa	337170	Rateio Pela Participação em Consórcio Público
Valor em R$		61.473,55

Órgão	06.00	Secretaria Municipal de Saúde
Unidade	06.02	Fundo Municipal de Saúde
Função	10	Saúde
Sub-função	301	Atenção Básica
Programa	11	Saudade com Saúde
Ação	2.009	Serviços de Atenção Básica em Saúde
Fonte	303	Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00 – 15%)
Despesa	339034	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização
Valor em R$		6.000,00

Órgão	04.00	Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Unidade	04.01	Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Função	04	Administração
Sub-função	122	Administração Geral
Programa	03	Administração Geral
Ação	2.007	Atividades da Administração Geral
Fonte	000	Recursos Ordinários (Livres)
Despesa	339034	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização
Valor em R$		6.000,00

TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES R$ 83.473,55.

Art. 2º - Como recursos para a abertura do crédito previsto no artigo anterior, o Executivo Municipal utilizar-se-á do superávit financeiro do exercício de 2023, do excesso de arrecadação de receitas, e da anulação de dotações orçamentárias, conforme definido no art. 43, § 1º, I, II e III, da Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, e a seguir especificado:

ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

Órgão	06.00	Secretaria Municipal de Saúde
Unidade	06.02	Fundo Municipal de Saúde
Função	10	Saúde
Sub-função	301	Atenção Básica
Programa	11	Saudade com Saúde
Ação	2.009	Serviços de Atenção Básica em Saúde
Fonte	303	Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00 – 15%)
Despesa	339030	Material de Consumo
Valor em R$		6.000,00

TOTAL DE ANULAÇÕES R$ 6.000,00.

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO:

RECEITA	1.1.1.3.03.4.1.01.01
DESCRIÇÃO	IRRF Outros Rendimentos – Poder Executivo
CODIGO/DESCRIÇAO FONTE	000 - Recursos Ordinários (Livres)
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	6.000,00

TOTAL DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO R$ 6.000,00.

SUPERÁVIT FINANCEIRO DE 2023:

Nº FONTE/DESCRIÇÃO	922 - FNDE Fomento Matriculas em Tempo Integral
VALOR DO SUPERÁVIT FINANCEIRO	10.000,00
Nº FONTE/DESCRIÇÃO	303 – Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00 – 15%)
VALOR DO SUPERÁVIT FINANCEIRO	51.760,48
Nº FONTE/DESCRIÇÃO	20303 – Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00 – 15%) - Superávit
VALOR DO SUPERÁVIT FINANCEIRO	9.713,07

TOTAL DO SUPERÁVIT FINANCEIRO R$ 71.473,55.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, 15 de julho de 2024.

DARLEI TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvane Hoffmann
Código Identificador:CEB4EA67

DEPARTAMENTO DE RH
EDITAL 019/2024 - PROGRESSÃO MAGISTERIO

EDITAL DE PROMOÇÃO E PROGRESSÃO N° 019/2024.

O Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, Darlei Trento, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e de conformidade com o que dispõe a Lei Municipal de nº 1213/2018 – Dispõe sobre a estruturação do Plano de Carreira, Cargos e Remuneração dos Profissionais do Magistério, torna público a relação dos servidores, do Quadro do Magistério Municipal, habilitados a Promoção e/ou Progressão na Carreira, conforme o presente Edital:

Nome do Servidor	Admissão	Período Abrangido	Data da Concessão	Classe Atual	Classe Seguinte
Andréia Picoli Faust	20.10.2004	20.10.2021 a 20.10.2023	01.07.2024	**III -09**	**III-10**
Anielly M. Zanella da Silva	04.06.2013	04.06.2022 a 04.06.2024	01.07.2024	**III -05**	**III-06**
Arlindo Faust	01.06.1994	01.06.2022 a 01.06.2024	01.07.2024	**III -15**	**III-16**
Carlos Alberto Baldo	01.04.1998	01.04.2022 a 01.04.2024	01.07.2024	**III -13**	**III-14**
Daniela Helena Confortin Gnoatto	17.05.2013	17.05.2022 a 17.05.2024	01.07.2024	**III –05**	**III-06**
Denise Adriana Flores Ferreira	11.08.2010	11.08.2021 a 11.08.2023	01.07.2024	**III -06**	**III-07**
Ediane Bonisio Pedroso	01.02.2013	01.02.2022 a 01.02.2024	01.07.2024	**III -04**	**III-05**
Gilberto Morando*	01.02.2008	01.02.2022 a 01.02.2024		**III -06**	**III-06**
Gislene G de Azevedo	05.08.2010	05.08.2021 a 05.08.2023	01.07.2024	**III -06**	**III-07**
Ivania Maria Rissardi	01.02.2013	01.02.2022 a 01.02.2024	01.07.2024	**III -05**	**III-06**
Janete Conceição Rodrigues	01.02.2013	01.02.2022 a 01.02.2024	01.07.2024	**III -05**	**III-06**
Josiane Regina Corbari	03.06.2013	03.06.2022 a 03.06.2024	01.07.2024	**III -05**	**III-06**
Jucelia Zatt Peruzzo	01.04.1998	01.04.2022 a 01.04.2024	01.07.2024	**III -13**	**III-14**
Karin L Cambruzzi de Souza	21.01.2013	21.01.2022 a 21.01.2024	01.07.2024	**III -05**	**III-06**
Karina Pirola Vaz	08.02.2013	08.02.2022 a 08.02.2024	01.07.2024	**III -05**	**III-06**
Leticia Zanella	03.06.2013	03.06.2022 a 03.06.2024	01.07.2024	**III -05**	**III-06**
Madelaine Viero Zanella	04.05.1994	04.05.2022 a 04.05.2024	01.07.2024	**III-14**	**III-15**
Marcia Boneti	21.07.2004	21.07.2021 a 21.07.2023	01.07.2024	**III-09**	**III-10**
Marcos Rombaldi	01.02.2013	01.02.2022 a 01.02.2024	01.07.2024	**III -05**	**III-06**
Maria Dolores de Oliveira	01.02.2013	01.02.2022 a 01.02.2024	01.07.2024	**III -05**	**III-06**
Marilene Ap. de Abreu Zanella	03.06.2013	03.06.2022 a 03.06.2024	01.07.2024	**III -05**	**III-06**
Marines Barbiero Trindade	21.07.2004	21.07.2021 a 21.07.2023	01.07.2024	**III -09**	**III-10**
Marisa Salete Salvatori*	01.06.1994	01.06.2022 a 01.06.2024		**III -15**	**III-15**
Maristela Viero Cordeiro	03.06.2013	03.06.2022 a 03.06.2024	01.07.2024	**III -05**	**III-06**
Marlene Johann	01.04.1998	01.04.2022 a 01.04.2024	01.07.2024	**III -13**	**III-14**
Marlete Mazzuco Barbiero	01.06.1994	01.06.2022 a 01.06.2024	01.07.2024	**III -15**	**III-16**
Neiva Ines Hendges	01.04.2019	01.04.2022 a 01.04.2024	01.07.2024	**III-02**	**III-03**
Rafael Rodrigo Hilgemann	01.03.2019	01.03.2022 a 01.03.2024	01.07.2024	**III-02**	**III-03**
Roseli Pereira dos Santos	01.06.1994	01.06.2022 a 01.06.2024	01.07.2024	**III -14**	**III-15**
Roseleia Barros Coletti	01.04.1998	01.04.2022 a 01.04.2024	01.07.2024	**III-10**	**III-11**
Rosa Maria Prates Pasquali	09.05.2013	09.05.2022 a 09.05.2024	01.07.2024	**III -05**	**III-06**
Salete Abitante Zatt	20.04.1998	20.04.2022 a 20.04.2024	01.07.2024	**III -13**	**III-14**
Silvania Bom	01.02.2013	01.02.2022 a 01.02.2024	01.07.2024	**III -05**	**III-06**
Terezinha Maria Abitante	01.06.1994	01.06.2022 a 01.06.2024	01.07.2024	**III -15**	**III-16**
Viviane Berra Giacomini	23.07.2018	23.07.2021 a 23.07.2023	01.07.2024	**III-02**	**III-03**

*Não terá direito a Progressão na Carreira no ano de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, 15 de julho de 2024.

DARLEI TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Departamento de Rh
Código Identificador:26F56E05

DEPARTAMENTO DE RH
EDITAL 020/2024 - PROGRESSÃO DEMAIS SERVIDORES

EDITAL DE PROGRESSÃO N° 020/2024

O Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, Darlei Trento, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e de conformidade com o que dispõe a Lei Municipal n° 349, de 04 de julho de 2006 e suas alterações, torna público a relação dos servidores, do Quadro do Poder Executivo Municipal, habilitados para Progressão na Carreira, conforme o presente edital:

Nome do Servidor	Data de Admissão	Período Abrangido por Tempo de Serviço / por Progressão	Data da Concessão	Classe Atual	Classe Seguinte
Adelmo Hoffmann	01.05.2013	01.05.2022 a 01.05.2024	01.07.2024	**05**	**06**
Ademir Demarchi	04.04.1994	04.04.2022 a 04.04.2024	01.07.2024	**18**	**19**
Adriano Pereira	02.12.2014	02.12.2021 a 02.12.2023	01.07.2024	**04**	**05**
Airto Cesar Rodrigues	24.04.2009	24.04.2022 a 24.04.2024	01.07.2024	**08**	**09**
Alceni Menezes	02.10.2018	02.10.2021 a 02.10.2023	01.07.2024	**03**	**04**
Alex Sandro da Rosa Batista	21.01.2013	21.01.2022 a 21.01.2024	01.07.2024	**09**	**10**
Alice A. Pereira de Lima	02.03.2011	02.03.2022 a 02.03.2024	01.07.2024	**06**	**07**
Aline Cassia de Brito Camello	21.01.2013	21.01.2022 a 21.01.2024	01.07.2024	**07**	**08**
Aline M. Langhinotti Sangaletti	22.01.2013	22.01.2022 a 22.01.2024	01.07.2024	**07**	**08**
Amarildo Rombaldi	04.04.1994	04.04.2022 a 04.04.2024	01.07.2024	**15**	**16**
Ana Paula L. Riesemberg	10.08.2010	10.08.2019 a 10.08.2021	01.07.2024	**06**	**07**
Ana Paula L. Riesemberg	10.08.2010	Inciso III Art.30 Lei 349	01.07.2024	**07**	**08**
Andréia Giacomini Damski	16.02.2007	16.02.2022 a 16.02.2024	01.07.2024	**09**	**10**
Ariel Fernanda Fiorentin	08.03.2013	08.03.2022 a 08.03.2024	01.07.2024	**07**	**08**
Betânia Cottet	01.04.2009	01.04.2022 a 01.04.2024	01.07.2024	**08**	**09**
Celino Martins de Oliveira	12.06.2013	12.06.2022 a 12.06.2024	01.07.2024	**06**	**07**
Celino Martins de Oliveira	12.06.2013	Inciso II Art.30 Lei 349	01.07.2024	**07**	**09**
Celito Giovani Zanelatto	15.05.2018	Inciso II Art.30 Lei 349	01.07.2024	**04**	**06**
Celito Giovani Zanelatto	15.05.2018	Inciso III Art.30 Lei 349	01.07.2024	**06**	**07**
Celito Giovani Zanelatto	15.05.2018	Inciso III Art.30 Lei 349	01.07.2024	**07**	**08**
Celso Giacomini	10.05.1994	10.05.2022 a 10.05.2024	01.07.2024	**15**	**16**
Cerli Brito Frizon	03.09.2007	03.09.2021 a 03.09.2023	01.07.2024	**11**	**12**

Claudenira Werle	23.04.2013	23.04.2022 a 23.04.2024	01.07.2024	**05**	**06**
Claudete G. Martimianos	16.02.2007	16.02.2022 a 16.02.2024	01.07.2024	**08**	**09**
Claudia Werle	11.09.1995	11.09.2021 a 11.09.2023	01.07.2024	**16**	**17**
Cleomar Bom	01.05.2013	01.05.2022 a 01.05.2024	01.07.2024	**06**	**07**
Clovis Luis Zanela	20.04.1998	20.04.2022 a 20.04.2024	01.07.2024	**12**	**13**
Daniele Nogueira	14.02.2013	14.02.2022 a 14.02.2024	01.07.2024	**07**	**08**
Danielly Cristiany de Campos	18.02.2013	18.02.2022 a 18.02.2024	01.07.2024	**09**	**10**
Delci Bazzanella Nath	04.04.1994	04.04.2022 a 04.04.2024	01.07.2024	**17**	**18**
Dionatan Trevisan	01.07.2010	01.07.2021 a 01.07.2023	01.07.2024	**08**	**09**
Edgar Marangon	01.03.2013	01.03.2022 a 01.03.2024	01.07.2024	**06**	**07**
Edir Cottet	17.11.2010	17.11.2021 a 17.11.2023	01.07.2024	**07**	**08**
Elenice Santina Graciola	01.04.2011	01.04.2022 a 01.04.2024	01.07.2024	**07**	**08**
Elisiane Pricila Faveri	28.01.2013	28.01.2022 a 28.01.2024	01.07.2024	**06**	**07**
Fabiane Grigoletto Martimianos	25.06.2013	25.06.2022 a 25.06.2024	01.07.2024	**07**	**08**
Flavio Roberto Janeczko	01.08.2008	01.08.2021 a 01.08.2023	01.07.2024	**08**	**09**
Flavio Roberto Janeczko	01.08.2008	Inciso III Art.30 Lei 349	01.07.2024	**09**	**10**
Gleidson Ruther	04.03.2013	04.03.2022 a 04.03.2024	01.07.2024	**06**	**07**
Graziela Alborgheti	11.02.2009	11.02.2022 a 11.02.2024	01.07.2024	**09**	**10**
Isolete Aparecida de Souza	22.01.2013	22.01.2022 a 22.01.2024	01.07.2024	**05**	**06**
Jacir Miguel Demarchi	03.09.2018	03.09.2021 a 03.09.2023	01.07.2024	**02**	**03**
Jaidson Peretti	06.06.2013	06.06.2022 a 06.06.2024	01.07.2024	**06**	**07**
Jociele Zanoni	09.11.2010	09.11.2021 a 09.11.2023	01.07.2024	**06**	**07**
Jocilei Ferreira da Silva	05.02.2019	05.02.2022 a 05.02.2024	01.07.2024	**03**	**04**
Joel de Vasconcelos	02.12.2014	02.12.2021 a 02.12.2023	01.07.2024	**04**	**05**
Joilse Diniz	02.04.2018	Inciso III Art.30 Lei 349	01.07.2024	**07**	**08**
Jolciane dos Santos Rodolfo	28.01.2013	28.01.2022 a 28.01.2024	01.07.2024	**07**	**08**
Joltir Paulo Machado	07.03.2019	07.03.2022 a 07.03.2024	01.07.2024	**02**	**03**
Joselaine dos Santos	16.02.2007	16.02.2022 a 16.02.2024	01.07.2024	**09**	**10**
Josemar Antonio Cemin	04.04.2019	04.04.2022 a 04.04.2024	01.07.2024	**03**	**04**
Josemar Bonfante	23.01.2013	23.01.2022 a 23.01.2024	01.07.2024	**05**	**06**
Julcimar Marangon	05.03.2011	05.03.2022 a 05.03.2024	01.07.2024	**06**	**07**
Juliane Raquel Oss	16.02.2007	16.02.2022 a 16.02.2024	01.07.2024	**12**	**13**
Juliano Rocha Ribas	14.02.2018	Inciso II Art.30 Lei 349	01.07.2024	**06**	**08**
Juliano Sitta	21.01.2013	21.01.2022 a 21.01.2024	01.07.2024	**05**	**06**
Julio Cesar Dallastra	04.04.2019	04.04.2022 a 04.04.2024	01.07.2024	**03**	**04**
Juvilde Rosanski Zatt	18.04.2001	18.04.2022 a 18.04.2024	01.07.2024	**12**	**13**
Kelin Cristina Lazzari	03.02.2020	Inciso IV Art.30 Lei 349	01.07.2024	**06**	**08**
Larissa da Silva	02.07.2018	02.07.2021 a 02.07.2023	01.07.2024	**02**	**03**
Luciana Aparecida J. Faoro	01.10.2007	Inciso II Art.30 Lei 349	01.07.2024	**09**	**11**
Luciana Terezinha Rodrigues	11.04.2013	11.04.2022 a 11.04.2024	01.07.2024	**06**	**07**
Luciano Paulo Rissardi	02.12.2014	02.12.2021 a 02.12.2023	01.07.2024	**04**	**05**
Luis Fernando Vedana	01.04.2013	01.04.2022 a 01.04.2024	01.07.2024	**06**	**07**
Luis Henrique Ogliari	06.01.2015	06.01.2022 a 06.01.2024	01.07.2024	**06**	**07**
Marcia Furtado Pires	05.02.2013	05.02.2022 a 05.02.2024	01.07.2024	**09**	**10**
Márcia Kaspary	16.02.2007	16.02.2022 a 16.02.2024	01.07.2024	**09**	**10**
Marcia Nunes da Rosa	21.07.2014	21.07.2021 a 21.07.2023	01.07.2024	**05**	**06**
Marcio Eloi Pasquali	02.12.2014	02.12.2021 a 02.12.2023	01.07.2024	**04**	**05**
Maria das D. De M. Farikoski	16.08.2018	16.08.2021 a 16.08.2023	01.07.2024	**02**	**03**
Maria de Lurdes Campos	03.06.2013	03.06.2022 a 03.06.2024	01.07.2024	**09**	**10**
Maria Geralda Barbosa da Silva	23.01.2013	23.01.2022 a 23.01.2024	01.07.2024	**09**	**10**
Maria Lourdes Poletti	15.04.2019	15.04.2022 a 15.04.2024	01.07.2024	**03**	**04**
Maria Lourdes Poletti	15.04.2019	Inciso II Art.30 Lei 349	01.07.2024	**04**	**06**
Mariza Bom	01.03.2013	01.03.2022 a 01.03.2024	01.07.2024	**07**	**08**
Marta Carmen Bertuol	02.05.2013	02.05.2022 a 02.05.2024	01.07.2024	**09**	**10**
Michele Huana Beletato	17.06.2005	17.06.2022 a 17.06.2024	01.07.2024	**11**	**12**
Naudi Jose Spadari	13.07.2018	13.07.2021 a 13.07.2023	01.07.2024	**03**	**04**
Neidelar Vicente Bocalon	04.04.1994	04.04.2022 a 04.04.2024	01.07.2024	**18**	**19**
Neri Jose Barbiero	18.04.2009	18.04.2022 a 18.04.2024	01.07.2024	**08**	**09**
Neri Laitharth	01.04.2011	01.04.2022 a 01.04.2024	01.07.2024	**06**	**07**
Oneide Rosa de Oliveira	16.02.2007	16.02.2022 a 16.02.2024	01.07.2024	**08**	**09**
Patrícia Aparecida Rojahn da Silva	01.04.2011	01.04.2022 a 01.04.2024	01.07.2024	**09**	**10**
Patrik Zanella	01.08.2007	01.08.2021 a 01.08.2023	01.07.2024	**06**	**07**
Rafael Tesser de Cerqueira	23.07.2018	23.07.2021 a 23.07.2023	01.07.2024	**04**	**05**
Rafaelly Luiza Hartmann	11.02.2019	11.02.2022 a 11.02.2024	01.07.2024	**04**	**05**
Renato dos Santos	05.02.2013	05.02.2022 a 05.02.2024	01.07.2024	**05**	**06**
Roberto Vales de Campos	13.02.2019	13.02.2022 a 13.02.2024	01.07.2024	**03**	**04**
Rudimar Leandro Capelli	10.04.2008	Inciso IV Art.30 Lei 349	01.07.2024	**09**	**11**
Setembrino Nath	04.04.1994	04.04.2022 a 04.04.2024	01.07.2024	**15**	**16**
Severo Piuco	17.04.2000	17.04.2022 a 17.04.2024	01.07.2024	**11**	**12**
Simone Giacomini	08.04.2009	08.04.2022 a 08.04.2024	01.07.2024	**08**	**09**
Suellen de Lima	28.06.2013	28.06.2022 a 28.06.2024	01.07.2024	**07**	**08**
Susana Marta Farina	21.07.2014	21.07.2021 a 21.07.2023	01.07.2024	**04**	**05**
Wilson Antônio Machado	04.04.1994	04.04.2022 a 04.04.2024	01.07.2024	**15**	**16**

Gabinete do Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, 15 de julho de 2024.

DARLEI TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Departamento de Rh
Código Identificador:6F9E59F6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº1018/2021

Nº ADITIVO	Nº CONTRATO	LICITAÇÃO	OBJETO	NOVA VIGÊNCIA	VALOR	CONTRATADA
3º	1018/2021	PE 31/2021	PRORROGAÇÃO DE PRAZO E VALOR	19/07/2025	R$ 22.440,00	SERQUIP TRATAMENTO RESIDUOS PR LTDA CNPJ:06.208.833/0001-29 GUILHERME ANDRADE LIMA OSNEI RODRIGUES DA SILVA JUNIOR

Publicado por:
Alessandra Narlock de Souza
Código Identificador:F416077F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

GABINETE DA PREFEITA
EDITAL N°. 005/2024 EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO FINAL E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SAÚDE

A Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, **IONE ELISABETH ALVES ABIB**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve:

TORNAR PÚBLICO

O presente Edital, destinado à divulgação da **Classificação Final e Homologação do Processo Seletivo Simplificado** da Prefeitura Municipal de Andirá n.º 005/2024, para o preenchimento extraordinário de vagas de MOTORISTA ESCOLAR / AMBULÂNCIA E FARMACÊUTICO, NA PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ-PR.

Art. 1º - O **MOTORISTA ESCOLAR / AMBULÂNCIA** na Prefeitura Municipal de Andirá – PR, conforme segue abaixo:

CLASSIFICALÇAO	NÚMERO DA INSCRIÇÃO	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	PONTUAÇÃO	DATA DE NASCIMENTO
1º	14	DIEGO SITKO FONGARI	73	08/09/1989
2º	12	JONATHAN LUIZ DE OLIVEIRA	65	27/02/1989
3º	7	DIEGO JUNIOR RAMOS	65	01/10/1990
4º	4	FERNANDO DINIZ	62	04/01/1984
5º	2	WAGNER DIAS FERREIRA	60	12/09/1984
6º	6	RONIVAGNER STAROPOLI	52	10/07/1973
7º	3	PAULO APARECIDO FERNANDES	50	22/04/1958
8º	1	SIRLENE APARECIDA RIBEIRO SOARES	50	17/12/1983
9º	11	RAFAEL LOPES ANDRADE	50	29/12/1983
10º	9	CLAUDEMIR PIRES MACHADO	45	09/07/1974
11º	8	JUNIOR FRAGOZO	40	27/07/1984
12º	10	DIOGENES ALEXANDRE DAS DORES	20	09/11/1984
13º	13	SILVANA TRAVALINI	0	08/03/1962
14º	15	DOUGLAS BARRETO PETENASSI	0	04/03/1986
15º	5	BRUNO HENRIQUE DA SILVA COELHO	0	20/02/1990

Art. 2º - O **FARMAÊUTICO**, na Prefeitura Municipal de Andirá – PR, conforme segue abaixo:

CLASSIFICALÇAO	NÚMERO DA INSCRIÇÃO	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	PONTUAÇÃO	DATA DE NASCIMENTO
1º	2	JULIANA APARECIDA FERREIRA	84	11/08/1988
2º	8	WENDELL SANTOS MAGALHÃES	75	23/07/1984
3º	7	DAIANY BORRASCA GATTI	60	26/04/1980
4º	3	ANA CRISTINA COLLETI DIAS BONETTI	59	30/12/1969
5º	5	JESSINEY WILSIA SENA GUERRA	30	17/04/1976
6º	6	HELOISA CRISTINA MURARO	30	11/08/1996
7º	1	MAISA NICOLETTI	25	06/09/1967
8º	4	MAYRA PAULIUKEVICIUS SALES	25	19/05/1990

Art. 3º - Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Andirá, 15 de Julho de 2024.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal de Andirá

GABRIELA FANTINATTI DE CAMPOS CARVALHATTI
Secretária Municipal Dasaúde

Publicado por:
Mariana Yasmim Granatto
Código Identificador:D2BB522D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 140/2024

Exercício: 2024

Decreto nº 140/2024 de 01/07/2024

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar por Anulação e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de ASTORGA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 3292/2023 de 13/12/2023.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar por Anulação, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 322.524,27 (trezentos e vinte e dois mil quinhentos e vinte e quatro reais e vinte e sete centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
05.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS	
05.002.04.122.0005.2.011.		COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPTO DE ADM PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS	
141 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11.900,00
05.004.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO FINANCEIRO	
05.004.28.846.0000.0.005.		PRECATÓRIOS, INDENIZAÇÕES CIVEIS E TRABALHISTAS E APORTE AO RPPS	
263 - 3.3.90.91.00.00	01000	SENTENÇAS JUDICIAIS	3.000,00
05.005.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO	
05.005.04.129.0008.2.021.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE TRIBUTAÇÃO E ARRECADAÇÃO	
284 - 3.3.90.40.00.00	01000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	30.700,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL	
06.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
06.002.12.122.0011.2.025.		COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
2056 - 3.3.90.93.00.00	33840	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	52.061,45
06.002.12.361.0011.2.026.		ATIVIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL	
395 - 3.3.90.30.00.00	01103	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
06.004.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.004.10.301.0012.1.004.		INVESTIMENTOS - SAÚDE	
659 - 4.4.90.52.00.00	2500	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000,00
06.004.10.302.0012.2.051.		ATIVIDADES DE MÉDIA E ALTA COMPLEX AMBULATORIAL E HOSPITALAR	
866 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12.000,00
06.005.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE CIDADANIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
06.005.14.243.0013.6.001.		ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR	
1075 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000,00
06.007.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS	
06.007.08.244.0013.1.005.		INVESTIMENTOS - FMAS - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
2101 - 4.4.90.52.00.00	31022	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	27.443,60
2121 - 4.4.90.52.00.00	11022	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.219,22
06.009.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO	
06.009.13.392.0014.1.007.		INVESTIMENTOS - CULTURA	
1265 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.700,00
06.011.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	
06.011.27.812.0015.2.071.		MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	
1332 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	6.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SEC.MUN. DE INFRA-ESTRUTURA, DESENV. URBANO E ECONÔMICO	
07.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE OBRAS	
07.002.15.451.0016.1.013.		INVESTIMENTOS - DEPARTAMENTO DE OBRAS	
1379 - 4.4.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	22.000,00
07.002.15.451.0016.2.073.		MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE OBRAS	
2124 - 3.3.90.30.00.00	01504	MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
07.002.15.451.0016.2.074.		MANUTENÇÃO E REPAROS DOS PRÓPRIOS MUNICIPAIS	
1424 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	38.000,00
07.003.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
07.003.15.452.0017.2.076.		MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
1458 - 3.3.90.14.00.00	01000	DIÁRIAS - CIVIL	6.500,00
1459 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
07.003.15.452.0017.2.077.		CONSERVAÇÃO DE VIAS, PRAÇAS E PARQUES	
2037 - 3.3.90.30.00.00	01512	MATERIAL DE CONSUMO	6.000,00
07.003.15.452.0017.2.080.		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS VIÁRIOS	
1526 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	16.000,00
07.003.15.452.0017.2.081.		MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
1540 - 3.3.90.30.00.00	01507	MATERIAL DE CONSUMO	11.000,00
07.003.26.782.0017.2.082.		MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS	
1555 - 3.3.90.30.00.00	2002	MATERIAL DE CONSUMO	6.000,00
07.004.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
07.004.04.122.0018.2.084.		MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
1589 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	11.000,00
1593 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
07.008.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BASICO E AMBIENTAL - FMSBA	
07.008.18.541.0018.2.098.		ATIVIDADES DO FUNDO MUNIC DE SANEMENTO BÁSICO E AMBIENTAL - FMSBA	
1711 - 4.4.90.30.00.00	1555	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
Total Suplementação:			322.524,27

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
03.000.00.000.0000.0.000.		PROCURADORIA JURÍDICA	
03.001.00.000.0000.0.000.		COORDENAÇÃO DA PROCURADORIA JURÍDICA	
03.001.03.091.0003.2.005.		ATIVIDADES DA PROCURADORIA JURÍDICA	
48 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.000,00
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
05.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS	
05.002.06.181.0005.2.014.		ATIVIDADES DE SEGURANÇA MUNICIPAL	
177 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15.000,00
05.004.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO FINANCEIRO	
05.004.04.123.0007.2.018.		ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO FINANCEIRO	
209 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15.700,00
05.004.28.846.0000.0.006.		CONTRIBUIÇÃO AO PASEP	
270 - 3.3.90.47.00.00	01512	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL	
06.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
06.002.12.361.0011.1.002.		INVESTIMENTOS - ENSINO FUNDAMENTAL	
2002 - 4.4.90.30.00.00	33840	MATERIAL DE CONSUMO	52.061,45
06.002.12.361.0011.2.026.		ATIVIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL	
399 - 3.3.90.32.00.00	01103	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.000,00
06.004.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.004.10.301.0012.2.050.		MANUTENÇÃO DO PRONTO ATENDIMENTO 24 HORAS	
832 - 3.3.50.43.00.00	01000	SUBVENÇÕES SOCIAIS	23.900,00
06.004.10.304.0012.2.057.		ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	
2068 - 4.4.90.52.00.00	2500	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000,00
06.006.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FMDCA	
06.006.08.243.0013.6.002.		ATIVIDADES DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - FMDCA	
1094 - 3.3.90.32.00.00	01000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	2.000,00
06.007.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS	
06.007.08.243.0013.6.004.		ATIVIDADES DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - FMAS - CRIANÇA	
2104 - 3.3.90.39.00.00	11022	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.219,22
2105 - 3.3.90.39.00.00	31022	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	27.443,60
07.000.00.000.0000.0.000.		SEC.MUN. DE INFRA-ESTRUTURA, DESENV. URBANO E ECONÔMICO	
07.001.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO SECRETÁRIO	
07.001.04.122.0016.2.072.		MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO	
1367 - 3.1.90.94.00.00	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	14.000,00
1376 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.000,00
07.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE OBRAS	
07.002.15.451.0016.2.073.		MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE OBRAS	
1405 - 3.3.90.30.00.00	2002	MATERIAL DE CONSUMO	3.550,00
1408 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16.000,00
07.002.15.451.0016.2.074.		MANUTENÇÃO E REPAROS DOS PRÓPRIOS MUNICIPAIS	
1429 - 3.3.90.39.00.00	01504	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000,00
07.003.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
07.003.15.452.0017.1.015.		INVESTIMENTOS - ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
1445 - 4.4.90.30.00.00	01507	MATERIAL DE CONSUMO	6.000,00
1449 - 4.4.90.52.00.00	01507	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00
07.003.15.452.0017.2.076.		MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
1450 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	6.000,00
07.003.15.452.0017.2.080.		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS VIÁRIOS	
1529 - 3.3.90.30.00.00	01512	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
1532 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	700,00
07.003.15.452.0017.2.081.		MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
2036 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00
07.003.26.782.0017.2.082.		MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS	
1552 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	6.500,00
07.003.26.782.0017.2.083.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE TRANSPORTE	
1567 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
1571 - 3.3.90.39.00.00	2002	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.450,00
07.004.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
07.004.04.122.0018.1.017.		INVESTIMENTOS - MEIO AMBIENTE	
1577 - 4.4.90.51.00.00	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	5.000,00
07.004.18.541.0018.2.085.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO MEIO AMBIENTE	
1607 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
1608 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15.000,00
07.006.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E ECONÔMICO	
07.006.04.122.0019.2.088.		MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE DESENV URBANO E ECONÔMICO	
1652 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000,00
1653 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
07.006.22.661.0019.2.091.		ATIVIDADES DE DESENVOLVIMENTO DA INDÚSTRIA	
1682 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
07.006.23.691.0019.2.093.		ATIVIDADES DE DESENVOLVIMENTO DO COMÉRCIO	
1696 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
07.008.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BASICO E AMBIENTAL - FMSBA	
07.008.18.541.0018.2.098.		ATIVIDADES DO FUNDO MUNIC DE SANEMENTO BÁSICO E AMBIENTAL - FMSBA	
1713 - 4.4.90.51.00.00	1555	OBRAS E INSTALAÇÕES	20.000,00
Total Redução:			322.524,27

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições sem contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de ASTORGA , Estado do Paraná, em 01 de julho de 2024.

EMERSON FABIO PELOSI
Secretário De Administração E Finanças

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:9738440B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 141/2024

Exercício: 2024
Decreto nº 141/2024 de 01/07/2024

Ementa: Abre Crédito Adicional por Transposição de Dotação e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de ASTORGA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 3292/2023 de 13/12/2023.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional por Transposição de Dotação, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 880.390,00 (oitocentos e oitenta mil trezentos e noventa reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementação			
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL	
06.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
06.002.12.122.0011.2.025.		COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
1809 - 3.3.71.70.00.00	01104	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	4.500,00
06.002.12.361.0011.2.026.		ATIVIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL	
385 - 3.1.90.94.00.00	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	56.000,00
395 - 3.3.90.30.00.00	01103	MATERIAL DE CONSUMO	7.400,00
06.002.12.361.0011.2.027.		MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	
427 - 3.3.90.30.00.00	01103	MATERIAL DE CONSUMO	60.000,00
06.002.12.364.0011.2.029.		ATIVIDADES DE ENSINO SUPERIOR	
455 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
06.002.12.365.0011.2.030.		ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CHECHE	
491 - 3.3.90.30.00.00	01103	MATERIAL DE CONSUMO	7.000,00
502 - 3.3.90.39.00.00	01103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
503 - 3.3.90.39.00.00	01104	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.700,00
06.004.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.004.10.301.0012.1.004.		INVESTIMENTOS - SAÚDE	
654 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	560.000,00
06.004.10.301.0012.2.042.		ATIVIDADES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE	
683 - 3.3.90.32.00.00	01303	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	4.700,00
689 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000,00
692 - 3.3.90.40.00.00	1494	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	18.000,00
06.004.10.301.0012.2.047.		ATIVIDADES DE INCENTIVO FINANCEIRO DA APS DESEMPENHO	
2119 - 3.1.90.16.00.00	01000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	340,00
06.004.10.302.0012.2.051.		ATIVIDADES DE MÉDIA E ALTA COMPLEX AMBULATORIAL E HOSPITALAR	
856 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
866 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00
06.004.10.302.0012.2.052.		ATIVIDADES DO CENTRO DE APOIO PSICOSSOCIAL - CAPS	
896 - 3.3.90.39.00.00	1494	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00
06.004.10.302.0012.2.055.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SAMU	
924 - 3.3.90.39.00.00	1494	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	7.000,00
06.004.10.304.0012.2.057.		ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	
2117 - 3.3.90.39.00.00	2494	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17.700,00
2125 - 3.3.90.30.00.00	2494	MATERIAL DE CONSUMO	3.050,00
06.011.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	
06.011.27.812.0015.2.071.		MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	
1332 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00
1336 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	28.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SEC.MUN. DE INFRA-ESTRUTURA, DESENV. URBANO E ECONÔMICO	
07.003.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
07.003.15.452.0017.2.080.		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS VIÁRIOS	
2120 - 3.3.90.30.00.00	01511	MATERIAL DE CONSUMO	21.000,00
Total Suplementação:			880.390,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL	
06.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
06.002.12.122.0011.2.025.		COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
326 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15.000,00
342 - 3.3.71.70.00.00	01000	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	1.000,00
350 - 3.3.90.30.00.00	01104	MATERIAL DE CONSUMO	1.700,00
06.002.12.361.0011.1.002.		INVESTIMENTOS - ENSINO FUNDAMENTAL	
373 - 4.4.90.52.00.00	01103	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00
06.002.12.361.0011.2.026.		ATIVIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL	
387 - 3.1.90.94.00.00	01104	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	4.500,00
406 - 3.3.90.39.00.00	01103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	60.000,00
06.002.12.361.0011.2.027.		MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	
413 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	41.000,00
06.002.12.361.0011.2.028.		MANUTENÇÃO DA MERENDA DO ENSINO FUNDAMENTAL	
1815 - 3.3.90.32.00.00	01103	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	5.500,00
06.002.12.365.0011.1.003.		INVESTIMENTOS - EDUCAÇÃO INFANTIL	
2062 - 4.4.90.30.00.00	01103	MATERIAL DE CONSUMO	600,00

06.002.12.365.0011.2.030.		ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CHECHE	
485 - 3.1.91.13.00.00	01103	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	5.800,00
494 - 3.3.90.32.00.00	01103	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.000,00
06.002.12.365.0011.2.031.		ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ ESCOLA	
529 - 3.3.90.32.00.00	01103	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.500,00
536 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00
06.004.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.004.10.122.0012.2.041.		COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
627 - 3.1.91.13.00.00	01000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	1.000,00
06.004.10.301.0012.2.042.		ATIVIDADES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE	
668 - 3.1.90.94.00.00	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	30.000,00
691 - 3.3.90.39.00.00	1494	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
06.004.10.301.0012.2.045.		ATIVIDADES DE INCENTIVO AÇÕES ESTRATÉGICAS - SAÚDE BUCAL	
757 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	30.000,00
06.004.10.301.0012.2.046.		ATIVIDADES DA ACADEMIA DA SAÚDE	
782 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	20.000,00
788 - 3.1.91.13.00.00	01000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	140,00
06.004.10.301.0012.2.048.		ATIVIDADES DO APSUS ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE	
812 - 3.3.90.30.00.00	2494	MATERIAL DE CONSUMO	18.050,00
815 - 3.3.90.39.00.00	2494	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.700,00
06.004.10.302.0012.2.051.		ATIVIDADES DE MÉDIA E ALTA COMPLEX AMBULATORIAL E HOSPITALAR	
845 - 3.1.90.16.00.00	01000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	200,00
857 - 3.3.90.30.00.00	01303	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
858 - 3.3.90.30.00.00	1494	MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
862 - 3.3.90.34.00.00	1494	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	18.000,00
868 - 3.3.90.39.00.00	1494	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00
06.004.10.302.0012.2.052.		ATIVIDADES DO CENTRO DE APOIO PSICOSSOCIAL - CAPS	
872 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	30.000,00
06.004.10.302.0012.2.053.		MANUTENÇÃO DO CISAMUSEP CONSÓRCIO PÚB INT DE SAUDE DO SETENTRIÃO PARANAENSE	
901 - 3.1.71.70.00.00	01000	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	50.000,00
903 - 3.3.71.70.00.00	01000	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	300.000,00
06.004.10.302.0012.2.054.		MANUTENÇÃO DO CONSORCIO INTERGESTORES PARANA SAUDE	
905 - 3.3.71.70.00.00	01000	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	50.000,00
06.004.10.303.0012.2.056.		ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	
934 - 3.3.90.30.00.00	01303	MATERIAL DE CONSUMO	3.700,00
936 - 3.3.90.32.00.00	01000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	20.000,00
06.004.10.304.0012.2.057.		ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	
942 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	30.000,00
06.004.10.306.0012.2.059.		ATIVIDADES DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	
1029 - 3.3.90.32.00.00	01000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	60.000,00
06.009.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO	
06.009.13.392.0014.1.007.		INVESTIMENTOS - CULTURA	
1263 - 4.4.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	8.000,00
1264 - 4.4.90.51.00.00	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	5.000,00
06.011.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	
06.011.27.812.0015.1.009.		REVITALIZAÇÃO DO HORTO MUNICIPAL	
1310 - 4.4.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	25.000,00
06.011.27.812.0015.1.011.		INVESTIMENTOS - LAZER	
1321 - 4.4.90.51.00.00	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	5.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SEC.MUN. DE INFRA-ESTRUTURA, DESENV. URBANO E ECONÔMICO	
07.003.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
07.003.15.452.0017.2.079.		MANUTENÇÃO DA COLETA DE LIXO	
1511 - 3.3.90.30.00.00	01511	MATERIAL DE CONSUMO	21.000,00
Total Redução:			880.390,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de ASTORGA, Estado do Paraná, em 01 de julho de 2024.

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita

EMERSON FABIO PELOSI
Secretário De Administração E Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:D541E2A2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 393/2024

PORTARIA N.º 393/2024

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, considerando o **Processo nº 8942/2024**,
RESOLVE
Art. 1º – Designar, sem qualquer remuneração, servidores responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização do **USO DE EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL-EPI** conforme segue:

Matrícula	Nome	Local
32671	Fernando Magatão	Secretaria de Administração
42321	Marcelo Luiz Costa	Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente
42841	Thiago Longato	Secretaria de Assistência Social
47348	Fabiana De Fátima Roesner Zampier	Escola Mun. Padre Boleslau Liana
47105	Luana Rolão Moreira	Escola Mun. Dr. Mário Faraco
5972 5971	Silvia Teresinha Kotovicz Seguro	Escola Rural Mun. Prof.º Joaquim da Rocha Soares
10301	Vera Lúcia Ferreira	Escola Especial Zilda Arns Neumann
43741	Carolina Valomim Pinto	Escola Rural Mun. Prefeito Herculano Schimaleski
7792 7791	Elenise Aparecida Zanetti	Escola Rural Mun. João Andreassa
10361 10362	Simone Aparecida Vidal	Escola Mun. Irmã Rosalina
47432	Pamela Tavares De Godoy	Escola Rural Mun. Itambé
10181 10182	Eliane P. Santos Da Silva Bertolette	Escola Mun. Joaquim Ribas de Andrade
44831	Mayara Da Silva Rocha Durau	Cmei Margarida Flórida Chiló
44391	Cristhiane Andressa Portella	Cmei Jardim da Alegria
47351	Suelen Apª De Oliveira	Cmei Cantinho da Serra
19431	Fabiana Chibior Barth	Cmei Brincando e Criando
47147	Rosana Sumiko Ohya Quentin	Cmei Tia Niva
42471	Viviane Milliorin	Almoxarifado Educação
47369	Mônica Kapp Genari	Biblioteca Municipal
44431	Felipe Saldanha De Paula	Departamento de Esporte
41651	Graziele Bathke	Servidores Obras e manutenção
42441	Jackson Carlo Da Roza Paini	Secretaria Municipal de Obras
46964	Brenda Scarlat Cardoso	Secretaria Municipal de Saúde, Almoxarifado-SMS, Farmácia Básica-SMS e CAMS.
46937	Helton Diego Dos Santos	Centro Médico Bom Jesus
47361	Omar Ferreira Cordeiro	Central de Transporte Sanitário
47084	Romualdo Berton	UBS Tancredo Neves
541800	Wesley Murilo Kapp	UBS José Richa
47054	Caroline Alberton Gasparetto	UBS – Renato Coltro
4694-7	Dhaniel Marinho Mikosz	UBS - Itambé
47101	Lucylene Do Rocio Skrzypek	UBS Lauro Bubniak

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial as Portarias nºs 235/2024 e 324/2024.

.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 12 de julho de 2024.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito de Balsa Nova

Publicado por:
Josiane Alvaristo
Código Identificador:54FAEB33

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RETIFICAÇÃO - CLASSIFICAÇÃO FINAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 04/2024

RETIFICAÇÃO - CLASSIFICAÇÃO FINAL
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 04/2024

A Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré, através da Comissão Organizadora designada através da Portaria 181/2023, no uso de suas prerrogativas legais e exercício regular de suas funções vem, **RETIFICAR** a classificação final dos cargos de **MERENDEIRA, FARMACEUTICO** e **TORNAR PÚBLICO:**

RETIFICAÇÃO - CLASSIFICAÇÃO FINAL
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 04/2024
CARGO: MERENDEIRA

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO	DATA DE NASCIMENTO
	ANA MARIA DE FREITAS CALIXTO	70	23/11/1974
	VALMIRIA DIAS DE SOUZA	70	12/08/1978
	SONIA APARECIDA ROSA	70	10/03/1980
	VIVIANE DA SILVA FRANCELINO	70	04/01/1982
	IVANIL JUVENCIO DOS SANTOS	70	04/07/1984
	ANA PAULA DO NASCIMENTO	70	11/12/1984
	VIVIANE CASSIANO PADILHA	70	06/06/1988
	MARIA DE LURDES MORAIS	70	23/01/1989
	FRANCISLAINE DOS SANTOS	70	28/12/1999
	FABIANE MORANTE LAZARINI	60	22/05/1975
	ADRIANA DA SILVA CARDOSO	60	09/04/1988
	NAYARA SOUTRO DE LIMA SANTOS	60	28/10/1992
	AMANDA COAGLIO DE MELLO	60	23/11/1994
	ALANA SOLANGE DA SILVA SANTOS	60	03/05/1997
	IVONE PENHA CARVALHO	50	18/10/1970
	ROSELI PEREIRA GEQUIM CRESPAN	50	18/08/1971
	MARIA DE FATIMA COSTA MORAES	50	01/11/1972
	ANDREA REGINA NUNES	50	22/09/1977
	SILVANA APARECIDA CORSINO	50	12/10/1988

	VANESSA APARECIDA DEMARCHI	50	14/12/1988
	SIRLENE RODRIGUES DOS SANTOS NASCIMENTO	50	14/04/1989
	EDVANIA DOS SANTOS	50	20/03/2001
	NATHALIA RAMALHO DA CUNHA	50	11/12/2001

RETIFICAÇÃO - CLASSIFICAÇÃO FINAL AFRODESCENDENTE
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 04/2024
CARGO: MERENDEIRA

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO	DATA DE NASCIMENTO	RESERVA DE VAGAS
1	VIVIANE DA SILVA FRANCELINO	70	04/01/1982	AFRODESCENDENTE
2	ANA PAULA DO NASCIMENTO	70	11/12/1984	AFRODESCENDENTE
3	VIVIANE CASSIANO PADILHA	70	06/06/1988	AFRODESCENDENTE
4	FRANCISLAINE DOS SANTOS	70	28/12/1999	AFRODESCENDENTE
5	ADRIANA DA SILVA CARDOSO	60	09/04/1988	AFRODESCENDENTE
6	NAYARA SOUTRO DE LIMA SANTOS	60	28/10/1992	AFRODESCENDENTE
6	EDVANIA DOS SANTOS	50	20/03/2001	AFRODESCENDENTE

RETIFICAÇÃO - CLASSIFICAÇÃO FINAL
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 04/2024
CARGO: ATENDENTE DE FARMÁCIA

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO	DATA DE NASCIMENTO
1	ARIEL ARLINDO VIGATTO CALIXTO	55	17/04/1995

RETIFICAÇÃO - CLASSIFICAÇÃO FINAL
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 04/2024
CARGO: FARMACEUTICO

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO	DATA DE NASCIMENTO
1	WENDELL SANTOS MAGALHÃES	100	23/07/1984
2	HELOISA CRISTINA MURARO	70	11/08/1996
3	FLAVIO MIQUELATO	55	25/12/1975
4	ALINE ALMEIDA QUIRINO	50	09/06/1996

RETIFICAÇÃO - CLASSIFICAÇÃO FINAL AFRODESCENDENTE
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 04/2024
CARGO: FARMACEUTICO

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO	DATA DE NASCIMENTO	RESERVA DE VAGAS
1	ALINE ALMEIDA QUIRINO	50	09/06/1996	AFRODESCENDENTE

RETIFICAÇÃO - CLASSIFICAÇÃO FINAL
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 04/2024
CARGO: PROFESSOR DE ARTES

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO	DATA DE NASCIMENTO
1	GLASIELI CLEISE DA SILVA GUALIUME	100	02/05/1979
2	ALDA MARIA AGUIAR CRUZ	90	02/02/1967
3	FERNANDA TEIXEIRA DE SOUZA MORAES	86	22/05/1982
3	FRANCIELE DE FREITAS AGUIAR BARBOZA	60	22/08/1990

RETIFICAÇÃO - CLASSIFICAÇÃO FINAL
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 04/2024
CARGO: PSICÓLOGO

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO	DATA DE NASCIMENTO
1	SILVIA OKABE ALVES VALENTIM	100	07/05/1986
2	ANA CLARA RODRIGUES G. SOARES	70	29/12/1998
3	GISELE APARECIDA TEODORO DA SILVA	65	15/10/1998
4	LARISSA OLIVEIRA CASTILHO	65	11/08/1999
5	SINTIQUE FERREIRA DA SILVA	60	14/12/1957
6	TAINÁ MARINHO DIAS	60	01/06/1997
6	JULIANA DE ALMEIDA MIRA	60	01/12/1997
7	GABRIEL NESPOLI DEMEU	60	06/04/2000
9	MARIANE FERNANDA ROCHA AGUIAR	55	10/05/1997

RETIFICAÇÃO - CLASSIFICAÇÃO FINAL
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 04/2024
CARGO: OFICINEIRO DE MUSICAS E FANFARRAS

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO	DATA DE NASCIMENTO
1	LIDIANE FERNANDA DOS SANTOS	70	10/09/1989
2	HUDSON LUIZ CALIXTO FRANCA	70	04/03/2002

Barra do Jacaré, 15 de julho de 2024

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:1C10124A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO DE CREDENCIAMENTO Nº 2/2024

RATIFICAÇÃO

CREDENCIAMENTO/CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 2/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 34/2024
Tipo de Licitação: INEXIGIBILIDADE Nº 6/2024

O Município de Bom Sucesso, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em exercício, **JOSÉ ROBERTO DA SILVA**, no uso de suas atribuições do seu cargo e considerando estabelecidos pela Lei nº 14.133/2021 e regulamentações aplicáveis, inclusive o Decreto Federal nº 11.878/2024, **RATIFICA,** a Inexigibilidade de Licitação cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE**, em favor das empresas conforme segue:

Ordem	Empresa	Itens Credenciados	Situação
1°	**COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DE JANDAIA DO SUL – COOPERVITI – CNPJ 10.377.447/0001-38**	1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 11, 12, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 22, 23, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32 E 33	Credenciado
2º	**PAULO ISTCHUK**	1	Credenciado
3º	**NEUZA SOUZA DOS SANTOS – CPF 515.657.819-53**	11, 13, 14, 15, 16, 19, 24 E 30	Credenciado
4º	**MARCIANO ALVES PIANA – CPF 074.359.099-63**	10, 15, 22, 24 E 28	Credenciado
5º	**ANTONIO HERMOGENES BOTTI – CPF 413.483.899-15**	4, 5, 11 E 14	Credenciado
6º	**ISABELA APARECIDA VERLI – CPF 072.963.219-97**	11, 13, 14, 16, 20 E 24	Credenciado
7º	**MERIELEM SOUZA DOS SANTOS BRUGNOLO – CPF 094.443.539-40**	13, 11, 14, 15, 16, 19, 24 E 30	Credenciado
8º	**GIVANILDO GOMES DE OLIVEIRA – CPF 257.203.738-61**	7, 9, 11, 15 ,22, 28 E 30	Credenciado
9º	**RICARDO ROMAGNOLO – CPF 049.722.819-01**	9, 11, 22, 28, 30 e 33	Credenciado
10º	**ANTONIO SALOME JUNIOR – CPF 387.964.909-00**	2, 8, 11 E 30	Credenciado
11º	**ROSELENA SALOME DE CAMPOS – CPF 648.462.109-87**	11, 15, 20, 25, 27, 28 E 30	Credenciado
12º	**AUSNETE DO CARMO MOREIRA – CPF 122.455.098-62**	9, 11, 14, 15, 22 E 28	Credenciado
13º	**ANDRESSA LUZIA DO CARMO MOREIRA – CPF 077.267.889-84**	2, 11, 16 E 19	Credenciado
14º	**CLEDINEIA GONÇALVES DE ABREU PEREIRA – CPF 048.216.319-46**	1	Credenciado
15º	**SOLANGE APARECIDA PEREIRA – CPF 005.815.829-42**	1	Credenciado
16º	**ANA CLAUDIA JANDER VIANA – CPF 106.902.629-81**	1	Credenciado
17º	**FRANCISCO MACHADO DA SILVA – CPF 199.959.899-72**	6, 15, 20 E 32	Credenciado
18º	**WILIANS ALVES DA SILVA – CPF 049.350.619-52**	7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 15 E 16	Credenciado

PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito, 15 de julho de 2024.

JOSÉ ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Faiéd Rezende da Silva
Código Identificador:028EE9BB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N. º 441/2024-DRH

PORTARIA N. º 441/2024-DRH

SÚMULA: Reenquadra Servidores Públicos Municipais Ocupantes de Cargos de Provimento Efetivo.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º. Reenquadrar servidores ocupantes de cargo de provimento efetivo em conformidade com a Lei Municipal Lei Nº 1.143/2011 Plano de Cargos, Carreira e Salários de Cafelândia – PCCS Art. 15, § 2º, incisos VII, e VIII e Lei Municipal Nº 1.200/2012, por conclusão de estudos.

NOME	CARGO	MATRÍCULA	GRUPO	TABELA SALARIAL	NÍVEL	REF.
DREYCE KARINE DOS SANTOS TOLEDO	TÉCNICO DE ADMINISTRAÇÃO	767321861	GEM	B	N-I	5
LUCINEIA APARECIDA VIEIRA BARBOSA	AGENTE ADMINISTRATIVO	767321852	GEM	B	A-I	4

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 15 de julho de 2024.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:31E26FDC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - ROBSON DE FREITAS NASCIMENTO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 14.133/2021 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 – Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes Termos:

Nº Processo: 090/2024
Nº Licitação: 008/2024
Modalidade: Inexigibilidade

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar / contratação direta de cooperativas e/ou associações e ou ainda, pessoas físicas (agricultores), “entrega parcelada. pelo período de 1 (um) ano, para atender às necessidades do município de Califórnia. em conformidade com o Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.

Instituição: ROBSON DE FREITAS NASCIMENTO
CPF: 051.154.329-86
Valor da Empresa: R$ 40.000,00 (quarenta mil reais)

DESCRIÇÃO E QUANTIDADE					
ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2	**	KG	ABÓBORA CABOTIÁ: COM COR VERDE ESCURO, COM CASCA LIVRE DE RACHADURAS, MANCHAS E MACHUCADOS	4,81	**
4	**	KG	ABOBRINHA ITALIANA: FIRME, SEM RACHADURAS, MANCHAS E MACHUCADOS	4,80	**
5	**	KG	ACELGA: APRESENTAM TALOS LONGOS E FIRMES, AS FOLHAS PODEM SER OPACAS OU BRILHANTES NA COLORAÇÃO VERDE E OU BRANCA.	5,74	**
8	**	KG	ALMEIRÃO, PRODUTO FRESCO; COLORAÇÃO UNIFORME; ISENTO DE ENFERMIDADES, RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS; 10NÃO DEVE APRESENTAR FOLHAS AMARELADAS; FOLHAS TENRAS, BRI10LHANTE, DE COR VERDE VIVO; SEM DANOS FÍSICOS E/OU MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. PRODUTO DEVE ESTAR COM AS LEIS ESPECÍFICAS VIGENTES. MAÇO COM 400G.	6,22	**
14	**	KG	BERINJELA LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, SUJIDADES E DANOS POR LESÃO DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA; AROMA, COR E SABOR PRÓPRIOS DA ESPÉCIE.	6,49	**
15	**	KG	BETERRABA: FIRME E SEM BROTOS.	5,89	**
16	**	KG	BRÓCOLIS: COM FLORES, TALOS E FOLHAS DE COR VERDE ESCURO, SEM MANCHAS E SEM MARCAS DE INSETOS.	9,92	**
18	**	KG	CENOURA: FIRME, LIMPA, LISA E DE SUPERFÍCIE BRILHANTE.	5,96	**
19	**	KG	CHEIRO VERDE: MAÇOS DE CEBOLINHA E SALSINHA, SEM A PRESENÇA DE FOLHAS AMARELADAS E MANCHADAS.	15,51	**
21	**	KG	CHUCHU: FIRME, SEM MACHUCADOS E PODRIDÕES.	6,07	**
23	**	KG	COUVE FLOR: CONTENDO FLORES E TALOS DE TAMANHO MÉDIO, NA COR BRANCA, FOLHAS VERDES ESCURAS, SEM MANCHAS AMARELADAS E MACHUCADAS.	7,74	**
28	**	KG	LIMÃO FIRME, SEM MACHUCADOS E PODRIDÕES.	4,62	**
31	**	KG	MARACUJÁ FIRME, SEM MACHUCADOS E PODRIDÕES.	23,16	**
34	**	KG	PEPINO: DE COR VERDE, FIRMES, SEM MACHUCADOS.	5,07	**
36	**	KG	PITAYA FIRME, SEM MACHUCADOS E PODRIDÕES.	16,73	**
41	**	KG	REPOLHO SEM MACHUCADOS E PODRIDÕES.	5,52	**
44	**	KG	TOMATE CEREJA FIRME, SEM MACHUCADOS E PODRIDÕES.	19,71	**
45	**	KG	TOMATE FIRME, SEM MACHUCADOS E PODRIDÕES.	8,07	**
46	**	KG	VAGEM FIRME, SEM MACHUCADOS E PODRIDÕES.	16,62	**
48	**	KG	FEIJÃO PRETO: TIPO 1	9,83	**
Total					**

Total Homologado do Processo: R$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

02 – Autorizar a emissão da(s) de nota(s) de empenho correspondente(s):

Dotação Orçamentária:

Manutenção da Merenda Escolar
07.017.12.361.0017.2041 – 3.3.90.32 Fonte 1000 – Red. 425
07.017.12.361.0017.2041 – 3.3.90.32 Fonte 1000 – Red. 423
07.017.12.361.0017.2041 – 3.3.90.32 Fonte 1000 – Red. 424

Valor Total R$ 40.000,00 (quarenta mil reais)

Califórnia, 15 de julho de 2024

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Daniel Lucas Dos Santos Mattos
Código Identificador:D5203064

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - NELSON VIEIRA DE OLIVEIRA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 14.133/2021 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 – Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes Termos:

Nº Processo: 090/2024
Nº Licitação: 008/2024
Modalidade: Inexigibilidade

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar / contratação direta de cooperativas e/ou associações e ou ainda, pessoas físicas (agricultores), “entrega parcelada. pelo período de 1 (um) ano, para atender às necessidades do município de Califórnia. em conformidade com o Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.

Instituição: NELSON VIEIRA DE OLIVEIRA
CPF: 120.355.388-90
Valor da Empresa: R$ 40.000,00 (quarenta mil reais)

DESCRIÇÃO E QUANTIDADE					
ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
3	**	KG	ABÓBORA MADURA: FIRME, SEM RACHADURAS, MANCHAS E MACHUCADOS	4,52	**
4	**	KG	ABOBRINHA ITALIANA: FIRME, SEM RACHADURAS, MANCHAS E MACHUCADOS	4,80	**
5	**	KG	ACELGA: APRESENTAM TALOS LONGOS E FIRMES, AS FOLHAS PODEM SER OPACAS OU BRILHANTES NA COLORAÇÃO VERDE E OU BRANCA.	5,74	**
6	**	KG	ALFACE AMERICANA: FRESCA, FIRME E SEM MANCHAS. NÃO DEVE SER O HIDROPÔNICO	5,57	**
7	**	KG	ALFACE CRESPA: FRESCA, FIRME E SEM MANCHAS. NÃO DEVE SER O HIDROPÔNICO.	4,57	**
8	**	KG	ALMEIRÃO, PRODUTO FRESCO; COLORAÇÃO UNIFORME; ISENTO DE ENFERMIDADES, RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS; 10NÃO DEVE APRESENTAR FOLHAS AMARELADAS; FOLHAS TENRAS, BRI10LHANTE, DE COR VERDE VIVO; SEM DANOS FÍSICOS E/OU MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. PRODUTO DEVE ESTAR COM AS LEIS ESPECÍFICAS VIGENTES. MAÇO COM 400G.	6,22	**
12	**	KG	BATATA DOCE: FIRME LIVRE DE RACHADURAS, MANCHAS E MACHUCADOS.	3,76	**
14	**	KG	BERINJELA LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, SUJIDADES E DANOS POR LESÃO DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA; AROMA, COR E SABOR PRÓPRIOS DA ESPÉCIE.	6,49	**
15	**	KG	BETERRABA: FIRME E SEM BROTOS.	5,89	**
16	**	KG	BRÓCOLIS: COM FLORES, TALOS E FOLHAS DE COR VERDE ESCURO, SEM MANCHAS E SEM MARCAS DE INSETOS.	9,92	**
19	**	KG	CHEIRO VERDE: MAÇOS DE CEBOLINHA E SALSINHA, SEM A PRESENÇA DE FOLHAS AMARELADAS E MANCHADAS.	15,51	**
20	**	KG	CHICÓRIA	7,83	**
21	**	KG	CHUCHU: FIRME, SEM MACHUCADOS E PODRIDÕES.	6,07	**
23	**	KG	COUVE FLOR: CONTENDO FLORES E TALOS DE TAMANHO MÉDIO, NA COR BRANCA, FOLHAS VERDES ESCURAS, SEM MANCHAS AMARELADAS E MACHUCADAS.	7,74	**
24	**	KG	COUVE MANTEIGA: EM MAÇOS, FOLHAS SEM COLORAÇÕES AMARELAS.	9,49	**
28	**	KG	LIMÃO FIRME, SEM MACHUCADOS E PODRIDÕES.	4,62	**
29	**	KG	MANDIOCA: AMARELA, FIRME E SEM BROTOS.	4,66	**
31	**	KG	MARACUJÁ FIRME, SEM MACHUCADOS E PODRIDÕES.	23,16	**
32	**	KG	MILHO VERDE, ESPIGA	9,35	**
35	**	KG	PIMENTÃO VERDE COLORAÇÃO UNIFORME; SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, PERFURAÇÕES E CORTES.	7,09	**
36	**	KG	PITAYA FIRME, SEM MACHUCADOS E PODRIDÕES.	16,73	**
39	**	KG	QUIABO FIRME, SEM MACHUCADOS E PODRIDÕES.	12,83	**
41	**	KG	REPOLHO SEM MACHUCADOS E PODRIDÕES.	5,52	**
44	**	KG	TOMATE CEREJA FIRME, SEM MACHUCADOS E PODRIDÕES.	19,71	**
45	**	KG	TOMATE FIRME, SEM MACHUCADOS E PODRIDÕES.	8,07	**
46	**	KG	VAGEM FIRME, SEM MACHUCADOS E PODRIDÕES.	16,62	**
47	**	KG	FEIJÃO CARIOCA: TIPO 1	10,33	**
48	**	KG	FEIJÃO PRETO: TIPO 1	9,83	**
Total					**

Total Homologado do Processo: R$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

02 – Autorizar a emissão da(s) de nota(s) de empenho correspondente(s):

Dotação Orçamentária:

Manutenção da Merenda Escolar
07.017.12.361.0017.2041 – 3.3.90.32 Fonte 1000 – Red. 425
07.017.12.361.0017.2041 – 3.3.90.32 Fonte 1000 – Red. 423
07.017.12.361.0017.2041 – 3.3.90.32 Fonte 1000 – Red. 424

Valor Total R$ 40.000,00 (quarenta mil reais)

Califórnia, 15 de julho de 2024

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Daniel Lucas Dos Santos Mattos
Código Identificador:6AC03F95

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO 204

DECRETO Nº 204/2024

SÚMULA: NORMATIZA OS PROCEDIMENTOS DE DEPRECIAÇÃO DOS BENS MÓVEIS E IMÓVEIS DESTE MUNICÍPIO E ESTABELECE A TABELA DE VIDA ÚTIL E VALOR RESIDUAL.

O Prefeito Paulo Wilson Mendes, do Município de Califórnia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e;
CONSIDERANDO o manual de contabilidade aplicado ao setor público em sua 8ª edição;

DECRETA
Artigo 1º Fica normatizado o processo de depreciação dos bens móveis e imóveis deste município;
§ 1º a vida útil e o valor residual dos bens móveis e imóveis estão estabelecidos nos anexos I, II e III deste decreto;
§ 2º Para fins deste decreto entende-se por:
Depreciação: redução do valor de um bem pelo desgaste ou perda de utilidade por uso, ação da natureza ou obsolescência ao longo de sua vida útil;
Vida útil: é o período durante o qual a entidade espera utilizar o ativo ou o número de unidades de produção ou de unidades semelhantes que a entidade espera obter pela utilização do ativo.
Valor residual: é o montante líquido que a entidade espera, com razoável segurança, obter por um ativo no fim de sua vida útil econômica, deduzidos os gastos esperados para sua alienação.
Valor de mercado ou valor justo: é o valor pelo qual pode ser intercambiado um ativo ou cancelado um passivo, entre partes conhecidas ou interessadas, que atuam em condições independentes e isentas ou conhecedoras do mercado.
Valor líquido contábil: é o valor do bem registrado na contabilidade, em uma determinada data, deduzido da correspondente depreciação, amortização ou exaustão acumulada.
Valor bruto contábil: é o valor do bem registrado na contabilidade, em uma determinada data, se a dedução da correspondente depreciação, amortização ou exaustão acumulada.
Valor depreciável, amortizável e exaurível: é o valor original de um ativo deduzido do seu valor residual, quando possível ou necessária a sua determinação.
Artigo 2º Os bens móveis, imóveis e intangíveis adquiridos após 01 de janeiro de 2024 (data de corte), registrados no ativo imobilizado, serão avaliados com base no valor de aquisição, produção ou construção.
Artigo 3º Os bens móveis produzidos, adquiridos ou incorporados ao patrimônio do Município em data anterior a estabelecida no art. 2º, serão primeiramente inventariados, reavaliados e posteriormente depreciados ou amortizados de acordo com as disposições deste decreto.
§ 1º Os bens móveis que, por ocasião do inventário, estejam sem identificação patrimonial, serão avaliados e incorporados ao patrimônio, iniciando-se a depreciação ou amortização a partir do seu registro no sistema de patrimônio deste Município.
§ 2º A reavaliação de que trata o caput deste artigo deverá estimar a vida útil econômica dos bens, e será feita por meio de laudo emitido por (Comissão Especial designada pela Portaria nº 107/2024 OU contratação de empresa especializada) aplicando-se, quando cabível, os seguintes parâmetros:
I- valor de referência de mercado, ou de reposição;
II- estado físico do bem;
III- capacidade de geração de benefícios futuros, em anos;
IV- obsolescência tecnológica, em anos;
V- desgastes decorrentes de fatores operacionais ou não operacionais;
VI- limites legais ou contratuais sobre o uso ou a exploração do ativo.
§ 3º Quando se tratar de bens singulares que possuam características de uso peculiares, e desde que formalmente indicados e justificados pela Comissão, poderão ser utilizados outros parâmetros.
Artigo 4º O registro da depreciação deverá ser realizado de forma analítica, pelo Setor de Patrimônio e sintética pelo Setor Contábil.
Artigo 5º O registro da depreciação deverá ser mensal, devendo os dados estarem disponíveis a qualquer momento pelo Setor de Patrimônio.
§ 1º A depreciação deve ser reconhecida até que o valor líquido contábil do ativo seja igual ao valor residual;
§ 2º A depreciação começa quando o item estiver em condições de uso, não devendo ser interrompida quando o ativo se torna obsoleto ou é retirado temporariamente de operação;
§ 3º Os bens que ao final de sua vida útil estimada não forem baixados, poderão ter sua vida útil ampliada, mantendo seu valor residual e caso necessário reavaliado.
Artigo 6º A depreciação de um ativo inicia-se no mês seguinte à colocação do bem em condições de uso, não havendo depreciação em fração menor que um mês.
Artigo 7º Para a definição da vida útil e valor residual dos bens, deverão ser utilizados os parâmetros e índices estabelecidos para cada grupo sintético do ativo imobilizado, conforme orientações constantes da Tabela de Vida Útil e Valor Residual, Anexos I, II e III.
Artigo 8º Para fins de depreciação, não estão sujeitos ao regime instituído neste Decreto:
I. Bens móveis de natureza cultural, tais como obras de artes, antiguidades, documentos, bens com interesse histórico, bens integrados em coleções, entre outros;
II. Bens de uso comum que absorveram ou absorvem recursos públicos, considerados tecnicamente, de vida útil indeterminada; e
III. Terrenos rurais ou urbanos.
Artigo 9º Caso a edificação e o terreno estejam cadastrados no software patrimonial como único imóvel, deve-se desmembrá-los para proceder com a depreciação do edifício;
Artigo 10º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Califórnia, 15 de julho de 2024.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

ANEXO I

BENS MÓVEIS		
Descrição	Vida útil (anos)	Valor residual (%)
Acessórios para automóveis	5	10
Aparelhos de medição e orientação	10	10
Aparelhos e equipamentos de comunicação	10	10
Aparelhos e equipamentos para esportes e diversões	5	10
Aparelhos e utensílios domésticos	5	10
Aparelhos, equip., utensílios médico ou odontológico, laboratorial e hosp.	10	10
Armamentos	10	10
Bandeiras, Flâmulas e Insígnias	10	0
Coleções e materiais bibliográficos	10	10
Discotecas e filmotecas	10	10
Equipamento de mergulho e salvamento	10	5
Equipamentos de manobra e patrulhamento	10	5
Equipamentos de processamento de dados	5	10
Equipamentos de proteção, segurança e socorro	5	10
Equipamentos de Refrigeração	10	10
Equipamentos de tecnologia da informação	5	10
Equipamentos e acessórios escolares	5	10
Equipamentos e sistema de proteção e vigilância ambiental	10	10
Equipamentos e utensílios hidráulicos e elétricos	10	10
Equipamentos para áudio, vídeo e foto	10	10
Instrumentos musicais e artísticos	10	10
Máquinas e equipamentos de natureza industrial	10	10
Máquinas e equipamentos energéticos	10	10
Máquinas e equipamentos gráficos	10	10
Máquinas, equipamentos e utensílios agropecuários	10	10
Máquinas, equipamentos e utensílios rodoviários	10	10
Máquinas, ferramentas e utensílios de oficina	10	10
Máquinas, instalações e utensílios de escritório	10	10
Máquinas, utensílios e equipamentos diversos	5	10
Mobiliários em geral	5	10
Obras de arte e peças para museu	10	10
Peças não incorporáveis a imóveis	10	10
Utensílios em geral	5	5
Veículos de tração mecânica	5	10
Veículos diversos	5	10
Outros bens móveis	5	10
Outros materiais permanentes	5	10

ANEXO II

BENS IMÓVEIS E AFINS		
Descrição	Vida útil (anos)	Valor residual (%)
Apartamentos	25	10
Armazens e silos	25	10
Bens do patrimonio cultural	25	10
Casas	25	10
Cemitérios	25	10
Edifícios	25	10
Estacionamentos e garagens	25	10
Estradas	25	10
Galpões	25	10
Glebas	indeterminado	
Hospitais e unidades de saúde	25	10
Imóveis de uso educacional	25	10
Imóveis de uso recreativo	25	10
Lotes	25	10
Parques/Bosque	25	10
Pontes	25	10
Praças	25	10
Represas e Açudes	25	10
Reservas	25	10
Ruas	25	10
Salas	25	10
Terrenos	indeterminado	
Viadutos	25	10
Outros Bens Imóveis	25	10

ANEXO III

BENS INTANGÍVEIS		
Descrição	Vida útil (anos)	Valor residual (%)
Softwares	10	10

Publicado por:
Neuzeli Federovicz
Código Identificador:495C1FDE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL

GABINETE
RESULTADO DA PRELIMINAR DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 02/2024 - LPG – DEMAIS ÁREAS

O Município de **Campina Grande do Sul**, por meio da da Secretaria Municipal de Ação Social, Família e Cultura, no uso de suas atribuições legais e conforme Edital da Lei Paulo Gustavo para Seleção de Projetos de Apoio às Demais Áreas Culturais, publicado no Órgão Oficial Eletrônico nº 3018, de 08.05.2024, com contido na Lei Complementar Federal n.º 195/2022, no Decreto Regulamentador n.º 11.525/2023 e Decreto Federal sob n.º 11.453/2023, torna público o **Resultado Preliminar do Edital de Chamamento Público 02/2024 – LPG – Demais Áreas**, conforme abaixo.

Legenda:
SELECIONADO: Inscrição contemplada no edital;
CLASSIFICADO: Inscrição ainda não contemplada, mas apta a receber em casos de desistência, redistribuição de recursos, entre outros;
DESCLASSIFICADO: Inscrição que não alcançou a nota mínima, conforme o edital.

PROJETO	PROPONENTE	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
Oficina de Coral Infantil e Prática de Música Instrumental em Grupo	Associação Kazuco Akamine	95,00	**SELECIONADO** AMPLA CONCORRÊNCIA
Festival Hip Hop VOZ ATIVA	Leandro de Paula Aguiar	95,00	**SELECIONADO** AMPLA CONCORRÊNCIA
Regional Zona Norte Paranaense de Rima	Pedro Henrique Ribeiro Hning	92,67	**SELECIONADO** AMPLA CONCORRÊNCIA
Quase centenário	Fernando da Silva Falavinha	91,00	**SELECIONADO** AMPLA CONCORRÊNCIA
Espetáculo musical	Associação Kazuco Akamine	90,00	CLASSIFICADO*
Passos de ouro - Balé para a 3ª Idade.	Pricila da Cruz de Souza	89,33	**SELECIONADO** AMPLA CONCORRÊNCIA
Makear - Oficina de Maquiagem artística	Patricia Godoi	89,00	**SELECIONADO** AMPLA CONCORRÊNCIA
Histórias Yawanawá	Lucio de Freitas Buchi	86,67	**SELECIONADO** AMPLA CONCORRÊNCIA
Festival de Capoeira Vai Colorindo	Roberto Souza Farias	86,67	**SELECIONADO** COTA NEGROS
Exposição Afro Fotográfica	Wesley Moura	84,67	CLASSIFICADO
Café com tecnicos	Jefferson Ricardo Sehnem	79,67	CLASSIFICADO
Mãos na massa – entre verdes campinas	Maria Rosana Ceccon	79,00	CLASSIFICADO
BRINCANDO COM ARTESANATO	Jardes Rodrigues Amorim	78,67	**SELECIONADO** COTA INDÍGENA
MUSICAL AMORES DIVERSOS DIVERSOS AMORES	Inaja queiroz barone lopes	78,33	CLASSIFICADO
Adelmo Ferrarini	Adelmo Ferrarine	76,33	CLASSIFICADO
Música nas Escolas	Fernando da Silva Falavinha	74,33	CLASSIFICADO
MUSICA @RAIZ - RESGATE DO SERTANEJO	Isaque Felipe Maestri Ribeiro	69,67	CLASSIFICADO
Projeto Cultural: Arte para Todos - Exposição João Alcanja da Silva	João Alcanja da Silva	66,00	**SELECIONADO** COTA NEGROS
RESGATANDO CANTIGAS INFANTIS	Barbara Queiroz Barone Lopes	65,67	CLASSIFICADO
Dançaterapia	Nara Letícia Rezende Motta da Silva	40,00	CLASSIFICADO

* Projeto CLASSIFICADO porém não SELECIONADO conforme item 6.14 do referido edital.

Conforme item 11.9 do edital, contra a decisão da fase de mérito cultural, caberá recurso destinado à Secretaria Municipal de Ação Social, Família e Cultura, devendo ser apresentada através da plataforma Apporte no link https://app.apporte.me/ no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação. Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados. Após o julgamento dos recursos, o resultado final da análise de mérito cultural será divulgado na plataforma Apporte e no portal Oficial da Prefeitura Municipal.
Ainda, conforme item 12.1 do edital, como não houve preenchimento de todas as vagas ofertadas em alguns incisos e categorias, os recursos que seriam inicialmente destesforam remanejados para outras categorias, por suplência, conforme pontuação, seguindo a ordem dos incisos por sequência.

Campina Grande do Sul, 16 de julho de 2024

Vanessa Dal Ponte
Secretária Municipal de Ação Social, Família e Cultura

Publicado por:
Janaine Esquedino Mauricio
Código Identificador:2F798906

GABINETE
RESULTADO DA PRELIMINAR DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 01/2024 - LPG – AUDIOVISUAL

O Município de **Campina Grande do Sul**, por meio da Secretaria Municipal de Ação Social, Família e Cultura, no uso de suas atribuições legais e conforme Edital da Lei Paulo Gustavo para Seleção de Projetos de Apoio ao Audiovisual, publicado no Órgão Oficial Eletrônico nº 3018, de 08.05.2024, com contido na Lei Complementar Federal n.º 195/2022, no Decreto Regulamentador n.º 11.525/2023 e Decreto Federal sob n.º 11.453/2023, torna público o **Resultado Preliminar do Edital de Chamamento Público 01/2024 – LPG – AUDIOVISUAL**, conforme abaixo.

Legenda:
SELECIONADO: Inscrição contemplada no edital;
CLASSIFICADO: Inscrição ainda não contemplada, mas apta a receber em casos de desistência, redistribuição de recursos, entre outros;
DESCLASSIFICADO: Inscrição que não alcançou a nota mínima, conforme o edital.

DAS CLASSIFICAÇÕES E SELEÇÕES
1.1. INSCRIÇÕES INCISO I, Categoria A – Videoclipes musicais

PROJETO	PROPONENTE	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
Essa Delicia	Aguinaldo Almeida da Silva	58,33	**SELECIONADO** AMPLA CONCORRÊNCIA
Veneno	Weverson Huan da Cruz	47,33	**SELECIONADO** COTA NEGROS
Clipe Maria	Roberto Souza Farias	47,33	**SELECIONADO** COTA NEGROS
Shine Of Death	Weverson Huan da Cruz	44,00	CLASSIFICADO *

1.2. INSCRIÇÕES INCISO I, Categoria B – Filmes ou Jogos eletrônicos sobre Campina Grande do Sul

PROJETO	PROPONENTE	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
CAMPINA GRANDE DO SUL E O CORO DE 1000 VOZES	Associação Kazuco Akamine	93,33	**SELECIONADO** AMPLA CONCORRÊNCIA
ZONA NORTE	WILLIAN AUGUSTO DA SILVA DO NASCIMENTO	79,00	**SELECIONADO** AMPLA CONCORRÊNCIA
Campina Quiz	Patricia Godoi	60,33	**SELECIONADO** AMPLA CONCORRÊNCIA
Curiosidades sobre Campina Grande do Sul	Denisson Miranda	60,00	**SELECIONADO** AMPLA CONCORRÊNCIA
Eu e minha Mochila	Denisson Miranda	52,33	CLASSIFICADO *

1.3. INSCRIÇÕES INCISO I, Categoria C – Filmes de temática livre

Inciso I, Categoria c) Filmes de temática livre			
PROJETO	**PROPONENTE**	**PONTUAÇÃO**	**SITUAÇÃO**
Onde os Besouros se Escondem	Bruno Magrin	90,00	**SELECIONADO** AMPLA CONCORRÊNCIA
Gira A beleza desse chão	Luiz Eduardo Woellner Ortega	90,00	**SELECIONADO** AMPLA CONCORRÊNCIA
Tindiqueras – Arqueologia indígena em Campina Grande do Sul	Fernando da Silva Falavinha	89,00	**SELECIONADO** AMPLA CONCORRÊNCIA
Zelma	Angelica Zanchettin	88,00	CLASSIFICADO
Gatilho Mental	Wesley Moura	87,67	CLASSIFICADO
A FLORESTA ENCANTADA DO PERDÃO	Associação Kazuco Akamine	87,00	CLASSIFICADO *
Histórias do Capivari	Bernardo Bravo	86,67	CLASSIFICADO
MARIAS - Curta	Jordana Meirelles	85,67	CLASSIFICADO
As Montanhas de Campina Grande do Sul	Fernando da Silva Falavinha	83,00	CLASSIFICADO *
JOW's TalkShow	Wesley Moura	78,00	CLASSIFICADO *
DOM PEDRO II E SUA INFLUÊNCIA NA REGIÃO DE CAMPINA GRANDE DO SUL	João Alcanja da Silva	72,67	**SELECIONADO** COTA NEGROS
Despertar Espiritual: Neoxamanismo em Campina Grande do Sul	Lucio de Freitas Buchi	69,33	CLASSIFICADO
TERRA MULTIRRELIGIOSA	JARDES RODRIGUES AMORIM	64,33	**SELECIONADO** COTA INDÍGENA
Projeto Audiovisual: "Exposição de João Alcanja da Silva"	João Alcanja da Silva	50,67	CLASSIFICADO

1.4. INSCRIÇÕES INCISO II, Categoria A – Projeto de reformas, restauro, manutenção e funcionamento de salas de cinema públicas ou privadas / Cinema Itinerante

PROJETO	PROPONENTE	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
Cineclube Campina	Rodrigo Duarte de Souza	68,67	**SELECIONADO** AMPLA CONCORRÊNCIA

1.5. INSCRIÇÕES INCISO III, Categorias A – Projeto de formação, qualificação e difusão em audiovisual e B – Projeto de memória, preservação e digitalização de obras ou acervos audiovisuais

PROJETO	PROPONENTE	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
NÃO HOUVE INSCRITOS NESTA CATEGORIA			

* Projeto CLASSIFICADO não SELECIONADO, conforme item 6.14 do referido edital.

Conforme item 11.9 do edital, contra a decisão da fase de mérito cultural, caberá recurso destinado à Secretaria Municipal de Ação Social, Família e Cultura, devendo ser apresentada através da plataforma Apporte no link https://app.apporte.me/ no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação. Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados. Após o julgamento dos recursos, o resultado final da análise de mérito cultural será divulgado na plataforma Apporte e no portal Oficial da Prefeitura Municipal.
Ainda, conforme item 12.1 do edital, como não houve preenchimento de todas as vagas ofertadas em alguns incisos e categorias, os recursos que seriam inicialmente destesforam remanejados para outras categorias, por suplência, conforme pontuação, seguindo a ordem dos incisos por sequência.

Campina Grande do Sul, 16 de julho de 2024

VANESSA DAL PONTE
Secretária Municipal de Ação Social, Família e Cultura

Publicado por:
Janaine Esquedino Mauricio
Código Identificador:C137D8E4

SETOR DE COMPRAS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PG 08 2024

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
Pregão nº 8/2024
Processo nº. 18/2024

Eu, Bihl Elerian Zanetti, Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul - Paraná, nos uso de minhas atribuições legais e com base na Lei Federal nº 14.133/21, adjudico e homologo o julgamento proferido pelo Agente de Contratação, referente ao processo Pregão n°. 8/2024, que tem por objeto a AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I E I.I DO EDITAL, em favor da(s) empresa(s) abaixo relacionada(s), conforme relatório(s) de julgamento disponível(is) no sistema eletrônico do Governo Federal - ComprasGov - www.gov.br/compras - UASG: 987477.

Fornecedor	CNPJ	Valor Total
ATLAS EQUIPAMENTOS LTDA	44.219.136/0001-62	R$ 1.720,44
BERLIM INDUSTRIA DE PAPEIS LTDA	45.035.590/0001-26	R$ 623,00
CLEAN UP COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	14.474.219/0001-37	R$ 24.429,72
COMERCIAL BORA EIRELI	04.094.110/0001-10	R$ 117.335,41
COMERCIO ATADISTA ILHA BELA DISTRIBUIDORA LTDA	29.322.621/0001-73	R$ 4.812,36
CSMED PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA	42.587.791/0001-48	R$ 6.800,80
DARLU INDUSTRIA TEXTIL LTDA	40.223.106/0001-79	R$ 5.880,00
ECOOPEL COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	26.926.117/0001-94	R$ 4.031,00
J10 COMERCIAL DO BRASIL LTDA -ME	11.300.287/0001-91	R$ 224.361,55
KELLY A. D. S MINIOLI COMÉRCIO DE PRODUTOS ME	21.782.356/0001-02	R$ 10.605,75
LMCOR - COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS LTDA	12.157.225/0001-35	R$ 3.097,40
M.M.DOS SANTOS - MARIA ANITA DISTRIBUIDORA	48.400.615/0001-31	R$ 45.727,50
MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA - ME	12.811.487/0001-71	R$ 5.799,03
NEW REGLY LTDA	03.448.836/0001-41	R$ 2.752,88
PERFECT CLEAN LTDA	39.835.150/0001-50	R$ 27.272,19
PROLINE MATERIAL HOSPITALAR LTDA	32.708.161/0001-20	R$ 632,10
QUIMICA KEMFOR INDUSTRIA E COMERCIO DE SANEANTES LTDA	15.041.729/0001-83	R$ 70.357,84
ROBERTO DE CONTO & CIA LTDA	18.449.927/0001-79	R$ 7.195,90
SANEATIVE COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	07.547.454/0001-26	R$ 38.937,81
SIGPLAST COMERCIAL LTDA	12.793.110/0001-37	R$ 4.388,18
TAKE DISTRIBUIDORA LTDA	52.575.274/0001-02	R$ 18.369,17
TECNOKAP COMERCIO E SERVICOS LTDA	29.605.776/0001-17	R$ 2.327,50
VERDEPEL ATACADISTA LTDA	43.924.624/0001-08	R$ 35.661,36

Autorizo a publicação deste Termo de Adjudicação e Homologação no Diário Oficial dos Municípios do Paraná - AMP (www.diariomunicipal.com.br/amp/) e no Portal de Transparência do Município (www.campinagrandedosul.pr.gov.br), para fins de publicidade e transparência.

Campina Grande do Sul, 15/07/2024.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:42A20EC4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2024.

Objeto: Formação de registro de preços para serviços de limpeza de fossa séptica, limpeza de caixas d'água, desentupimento de ramais por hidrojateamento e desentupimento de ramais ou pontos e galerias pluviais, de acordo com as condições estabelecidas neste edital.

Às 09h00min do dia 12 de julho de 2024, junto ao site www.compras.gov.br, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo Decreto 298/2024, em atendimento às disposições contidas na Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão Eletrônico nº 31/2024. Modo de disputa: Aberto.

O Pregoeiro abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, iniciando em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados. Apresentaram-se como proponentes as seguintes empresas:

EMPRESA	CNPJ
ARI VALDIR NASCIMENTO LOPES	84.998.921/0001-85
PROTECTOR CONTROLE DE PRAGAS URBANAS LTDA	54.511.354/0001-20
M C S AMBIENTAL DESENTUPIDORA LTDA	32.043.657/0001-22
VALTER JOSE DUARTE IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS	18.850.814/0001-80
ORION DEDETIZADORA LTDA	40.000.029/0001-98
DESENTUPIDORA KN LTDA	27.437.328/0001-26
SANETRAN - SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA	95.391.876/0001-12
GJ DEDETIZACAO LTDA	52.814.846/0001-69
DEFENSIVE CONTROLE DE PRAGAS LTDA	11.048.000/0001-88

Após o término da fase de lances foram analisadas as propostas e as documentações de habilitação das empresas que ofertaram os melhores preços e após constatar a sua conformidade pelo Pregoeiro, foram consideradas **HABILITADAS E VENCEDORAS DO CERTAME**, como seguem, as seguintes empresas:
ITEM PARA AMPLA COMPETITIVIDADE – participação de todos os interessados

VENCEDOR: ARI VALDIR NASCIMENTO LOPES CNPJ: 84.998.921/0001-85						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMATCATSER	UNI.DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNI. R$	VALOR TOTAL R$
01	**LIMPEZA DE FOSSA SÉPTICA** Execução de serviços de desentupimento,	16527	Metro Cúbico (M³)	945	R$ 58,00	R$ 54.810,00

	coleta, transporte e destinação dos resíduos em local apropriado de acordo com as determinações sanitárias. Executada através de hidrojateamento a alta pressão com regulagem combinado com sistema de sucção a alto vácuo, incluindo transporte e descarte de material, conforme especificações deste Termo de Referência. O serviço deve ser realizado com segurança, com a utilização de equipamentos de proteção Individual adequados.					

ITENS EXCLUSIVOS À PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, tendo em vista o cumprimento do disposto no Art. 48, Inc. I, da Lei Complementar 123/06 e suas alterações.

VENCEDOR: Valter Jose Duarte Imunização e Controle de Pragas Urbanas - ME CNPJ: 18.850.814/0001-80						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**CATMATCATSER**	**UNI.DE MEDIDA**	**QUANT.**	**VALOR UNI. R$**	**VALOR TOTAL R$**
02	**LIMPEZA DE CAIXA DE AGUA** DE 250 Á 1000 LITROS	13595	Unidade	70	R$ 39,00	R$ 2.730,00
VENCEDOR: Valter Jose Duarte Imunização e Controle de Pragas Urbanas - ME CNPJ: 18.850.814/0001-80						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**CATMATCATSER**	**UNI.DE MEDIDA**	**QUANT.**	**VALOR UNI. R$**	**VALOR TOTAL R$**
03	**LIMPEZA DE CAIXA DE AGUA** DE 1001 Á 3000 LITROS.	13595	Unidade	44	R$ 39,00	R$ 1.716,00
VENCEDOR: Valter Jose Duarte Imunização e Controle de Pragas Urbanas - ME CNPJ: 18.850.814/0001-80						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**CATMATCATSER**	**UNI.DE MEDIDA**	**QUANT.**	**VALOR UNI. R$**	**VALOR TOTAL R$**
04	**LIMPEZA DE CAIXA DE ÁGUA** DE 3001 Á 5000 LITROS	13595	Unidade	10	R$ 69,00	R$ 690,00
VENCEDOR: MCS AMBIENTAL DESENTUPIDORA LTDA - CNPJ 32.043.657/0001-22						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**CATMATCATSER**	**UNI.DE MEDIDA**	**QUANT.**	**VALOR UNI. R$**	**VALOR TOTAL R$**
05	**DESENTUPIMENTO DE RAMAIS OU PONTOS** (sanitários, tanques, pias, lavatórios e ralos).	16527	Unidade	177	R$ 249,00	R$ 44.073,00
VENCEDOR: ARI VALDIR NASCIMENTO LOPES - CNPJ: 84.998.921/0001-85						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**CATMATCATSER**	**UNI.DE MEDIDA**	**QUANT.**	**VALOR UNI. R$**	**VALOR TOTAL R$**
06	**DESENTUPIMENTO DE TUBO GALERIAS PLUVIAIS** DE 300 A 800 METROS LINEAR.	16527	Unidade	113	R$ 12,00	R$ 1.356,00
VENCEDOR: ARI VALDIR NASCIMENTO LOPES CNPJ: 84.998.921/0001-85						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**CATMATCATSER**	**UNI.DE MEDIDA**	**QUANT.**	**VALOR UNI. R$**	**VALOR TOTAL R$**
07	**DESENTUPIMENTO DE TUBO 75M Á 200M** COM HIDROJATEAMENTO METROS LINEAR.	16527	Metro Linear	850	R$ 10,00	R$ 8.500,00

De acordo com o artigo 165, da Lei Federal de Licitações e Contratos Administrativos n.º 14.133/2021, foi concedido o prazo recursal às empresas para manifestação de intenção de recursos, que após o término do tempo estipulado, verificou-se **EXISTIR** intenções recursais ao procedimento pela empresa **SANETRAN - SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA** para o item 01, todavia em 15/07/2024 a referida empresa desistiu do recurso conforme se comprova na plataforma compras.gov.

Campo Magro/PR, 15 de julho de 2024.

VAGNER GONÇALVES DE OLIVEIRA
Agente de Contratação
Fone: (41) 3677-4046
E-mail: licitacao@campomagro.pr.gov.br

Publicado por:
Nikely Freitas Carachenski
Código Identificador:229FBB46

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

GABINETE PREFEITO
PORTARIA N° 395/2024

PORTARIA Nº 395/2024
O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER as **DIÁRIAS** abaixo relacionadas, aos Servidores Municipais correspondentes, de forma reduzida atendendo o Inciso I, da Lei 2.658/2023, em virtude de viagem às cidades indicadas abaixo, nos dias correspondentes e com as devidas finalidades.

Servidor	**Cargo**	**Diária(s)**	**Cidade**	**Dia(s)**	**Finalidade**
Regina Cristina Antunes Scapini	Secretaria de Saúde	05 (cinco)	Curitiba PR	15 a 19 de julho de 2024	Evento em comemoração aos 25 anos do Consorcio Paraná Saúde que ocorrerá no dia 16 de julho de 2024 -Reunião no dia 17 de julho de 2024 com inicio ás 13h30 - CIB no dia 18/07/2024, com inicio as 08:30h
Rozangela de Fatima Franscisco Roman	Diretor de Depto de Agendamento	05 (cinco)	Curitiba PR	15 a 19 de julho de 2024	
Roberto Gualberto Pereira	Assessor de imprensa	05 (cinco)	Curitiba PR	15 a 19 de julho de 2024	
Jaci João Horn	Motorista	01 (uma)	Ampere PR	30 de junho de 2024	Transportar os integrantes da oficina de viola caipira para participar do 2º encontro dos violeiros
Ederson Carlos Pothin	Motorista	02 (duas)	Medianeira PR	12 a 14 de julho de 2024	Transportar os integrantes da invernada mirim e juvenil do CTG estancia do Iguaçu para participar do rodeio Tradições Gaúchas

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 15 de julho de 2024.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fany Sofia Figueroa Zeniewicz
Código Identificador:8969415D

GABINETE PREFEITO
PORTARIA N° 396/2024

PORTARIA Nº 396/2024
O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER as **DIÁRIAS** abaixo relacionadas, aos Servidores Municipais correspondentes, de forma reduzida atendendo o Inciso I, da Lei 2.658/2023, em virtude de viagem às cidades indicadas abaixo, nos dias correspondentes e com as devidas finalidades.

Servidor	Cargo	Diária(s)	Cidade	Dia(s)	Finalidade
Vilmar de Paula da Silva	Motorista	03 (três)	Cascavel PR	11,12 e 13 de julho de 2024	Participação na formação de condutores para o transporte escolar e coletivo
Rosangela Cristina Capeleti Sedovski	Agente de administração/ responsável pelo posto de identificação, junta militar, MTE	01 (uma)	Cascavel PR	12 de julho de 2024	Buscar documentação do posto de identificação, ANIE
Ederson Carlos Pothin	Motorista	01 (uma)	Cascavel PR	10 de julho de 2024	Levaram os ônibus placas RHY4F25 e JMC 9748 para aferição de tacógrafo na TCO em cascavel.
Idemar Pedro Roman	Motorista	01 (uma)	Cascavel PR	10 de julho de 2024	

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 15 de julho de 2024.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fany Sofia Figueroa Zeniewicz
Código Identificador:95B1F33E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS
ANEXO 1

CAMARA MUNICIPAL DE CARLOPOLIS - PR - PODER LEGISLATIVO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JULHO/2023 A JUNHO/2024		
RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		R$ 1,00
Unidade Gestora: CONSOLIDADO		
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS	
	(Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS[1]
	(a)	(b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.906.965,49	-
Pessoal Ativo	1.906.965,49	-
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.607.899,47	-
Obrigações Patronais	299.066,02	-
Pessoal Inativo e Pensionistas	-	-
Aposentadorias, Reserva e Reformas	-	-
Pensões	-	-
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	-	-
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	-	-
DESPESAS NÃO COMPUTADAS(II)(§ 1º do art. 19 da LRF)	-	-
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	-	-
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	-	-
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	-	-
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	-	-
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	-	-
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)	-	-
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	-	-
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	1.906.965,49	-
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	81.947.047,23	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	1.150.150,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	-	-

(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)(VII)	-	-
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	1.117.180,00	-
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (IV - V - VI - VII - VIII)	79.679.717,23	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	1.906.965,49	2,393%
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	4.780.783,03	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	4.541.743,88	5,70
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	4.302.704,73	5,40
1.Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados incritos em 31 de dezembro		
do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento		
podem ser excluídos.		
Nota:		

NATAL DA CONCEIÇÃO DOMINGUES
Presidente 2023/2024

MARIA RITA DE OLIVEIRA BEZERRA
Responsável Técnico
CRC 30419/PR

ELEZANA MARIA AMARAL DE OLIVEIRA
Controle Interno
Portaria 12/2019

Publicado por:
Edson Carlos Faiz
Código Identificador:24C3F8FA

CÂMARA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS
ANEXO 6

CAMARA MUNICIPAL DE CARLOPOLIS - PR - PODER LEGISLATIVO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
1º SEMESTRE DE 2024		
LRF, Art. 48 - Anexo 6		R$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE	
Receita Corrente líquida	81.947.047,23	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	80.796.897,23	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	79.679.717,23	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal DTP	1.906.965,49	2,39%
Limite Máximo (incisos I,II e III, art. 20 da LRF) - 6,00%	4.780.783,03	6,00
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF) - 5,70%	4.541.743,88	5,70
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - 5,40%	4.302.704,73	5,40

NATAL DA CONCEIÇÃO DOMINGUES
Presidente 2023/2024

MARIA RITA DE OLIVEIRA BEZERRA
Responsável Técnico
CRC 30419/PR

ELEZANA MARIA AMARAL DE OLIVEIRA
Controle Interno
Portaria 12/2019

Publicado por:
Edson Carlos Faiz
Código Identificador:0D2E8742

CÂMARA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS
ANEXO 5

Camara Municipal de Carlopolis - PR - Poder Legislativo			Página 1 de 1
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
Janeiro a Junho 2024			
RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")			
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)[1] (f) = (a – (b + c + d + e))	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (h) = (f - g)
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	322.985,28	322.985,28	322.985,28
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	-	-	-
Recursos Vinculados a Previdência Social	-	-	-
Recursos Vinculados a Fundos	-	-	-
Recursos de Operações de Crédito	-	-	-

Recursos de Alienação de Bens/Ativos	-	-	-
Recursos Extraorçamentários Vinculados a Precatórios	-	-	-
Recursos Extraorçamentários Vinculados a Depósitos Judiciais	-	-	-
Outros Recursos Extraorçamentários	-	-	-
Outros Recursos Vinculados	-	-	-
TOTAL (III) = (I + II)	322.985,28	322.985,28	322.985,28

1. Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.

NATAL DA CONCEIÇÃO DOMINGUES
Presidente 2023/2024

MARIA RITA DE OLIVEIRA BEZERRA
Responsável Técnico
CRC 30419/PR

ELEZANA MARIA AMARAL DE OLIVEIRA
Controle Interno
Portaria 12/2019

Publicado por:
Edson Carlos Faiz
Código Identificador:20E94293

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2024 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO INTERNO Nº 056/2024

Hiroshi Kubo, Prefeito do Município de Carlópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público para todos os efeitos e fins legais, a **HOMOLOGAÇÃO** do procedimento licitatório, modalidade Pregão Eletrônico nº 029/2024 **– Menor Preço por Item – Sistema de Registro de Preços,** realizado no dia 19 de junho de 2024 (Lances e Habilitação), objetivando a possível **Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva: Mecânica, elétrica, hidráulica, arrefecimento, lanternagem com fornecimento de peças novas, genuínas, originais ou similares de 1ª linha, para caminhões e ônibus da Frota Municipal.,** ficando assim **ADJUDICADO** o Pregão Eletrônico em favor da empresa abaixo, por ter satisfeito os procedimentos dentro das formalidades legais e apresentado proposta mais vantajosa aos interesses da administração.

FORNECEDOR: EDSON L. CORREA PECAS LTDA - CNPJ: 15.007.470/0001-54

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
4	1	ABRACADEIRAS DE MANGUEIRAS - PECAS MOTOR	SERVIÇO	UND	20	30,93	618,60
4	2	ALTERNADOR	SERVIÇO	UND	1	2.209,91	2.209,91
4	3	AMORTECEDOR DIANTEIRO	SERVIÇO	UND	4	875,03	3.500,12
4	4	AMORTECEDOR TRASEIRO	SERVIÇO	UND	4	875,03	3.500,12
4	5	ANEL DE BORRACHA RETENTOR	SERVIÇO	UND	20	27,75	555,00
4	6	AUTOMATICO PARTIDA	SERVIÇO	UND	4	3.712,75	14.851,00
4	7	BATENTE AMORTECEDOR DIANTEIRO	SERVIÇO	PCT	8	2.197,45	17.579,60
4	8	BATENTE AMORTECEDOR TRASEIRO	SERVIÇO	UND	4	311,42	1.245,68
4	9	BICO INJETOR	SERVIÇO	UND	6	638,57	3.831,42
4	10	BOBINA DE CAMPO	SERVIÇO	UND	2	1.656,15	3.312,30
4	11	BOIA TANQUE	SERVIÇO	UND	2	418,81	837,62
4	12	BOMBA D' AGUA	SERVIÇO	UND	2	696,40	1.392,80
4	13	Bomba de alta diesel	SERVIÇO	UNI	1	4.298,34	4.298,34
4	14	BOMBA DE COMBUSTIVEL	SERVIÇO	UND	2	2.213,79	4.427,58
4	15	BOMBA DE OLEO	SERVIÇO	UND	2	1.743,84	3.487,68
4	16	BOMBA HIDRAULICA PRINCIPAL	SERVIÇO	PCA	2	2.202,20	4.404,40
4	17	BOMBA INJETORA	SERVIÇO	UND	1	4.779,86	4.779,86
4	18	BORRACHA PORTA	SERVIÇO	JG	4	212,25	849,00
4	19	BUCHA BARRA ESTABILIZADORA	SERVIÇO	UND	8	78,94	631,52
4	20	BUCHA CHASSI/CABINE	SERVIÇO	PCA	4	282,21	1.128,84
4	21	BUCHA DA MANGA DE EIXO 196060	SERVIÇO	PCA	8	192,76	1.542,08
4	22	BUCHA DA MOLA DIANTEIRA	SERVIÇO	UND	4	132,19	528,76
4	23	BUCHA DA MOLA TRASEIRA	SERVIÇO	UND	8	171,10	1.368,80
4	24	BURRINHO DA EMBREAGEM	SERVIÇO	UND	2	533,78	1.067,56
4	25	CABO DO ACIONAMENTO DO CAPO	SERVIÇO	UND	2	159,88	319,76
4	26	CABO FREIO MÃO	SERVIÇO	UND	2	179,00	358,00
4	27	CAIXA DE CÂMBIO VAZIA	SERVIÇO	UND	1	3.142,85	3.142,85
4	28	CAIXA DE DIREÇÃO	SERVIÇO	UND	1	3.042,72	3.042,72
4	29	CAIXA SATELITE COMPLETA	SERVIÇO	UNI	1	4.219,14	4.219,14
4	30	CAIXA SATÉLITE VAZIA	SERVIÇO	UND	1	3.107,93	3.107,93
4	31	CALCO DE MOLA	SERVIÇO	UND	4	178,94	715,76
4	32	CALCO MOLEJO	SERVIÇO	UND	4	244,85	979,40
4	33	CATRACA DE FREIO DIANTEIRO	SERVIÇO	UND	2	457,45	914,90
4	34	CATRACA DE FREIO TRASEIRO	SERVIÇO	UND	4	470,67	1.882,68
4	35	CAVALETE DE ÁGUA	SERVIÇO	UND	2	687,93	1.375,86
4	36	Chave de seta	SERVIÇO	UNI	4	660,99	2.643,96
4	37	CHICOTE ELÉTRICO	SERVIÇO	UND	20	133,26	2.665,20
4	38	COIFA HOMOCINETICA	SERVIÇO	UND	3	175,64	526,92
4	39	COMUTADOR DE PARTIDA	SERVIÇO	UND	4	874,53	3.498,12
4	40	COROA E PINHÃO	SERVIÇO	UND	1	3.554,57	3.554,57
4	41	CORPO DE SINCRO 2ª/3ª	SERVIÇO	UND	1	670,24	670,24
4	42	CORPO DE SINCRO 4ª/5ª	SERVIÇO	UND	1	427,87	427,87
4	43	CORREIRA ALTERNADOR	SERVIÇO	UNI	6	219,63	1.317,78
4	44	COXIM DO CAMBIO	SERVIÇO	UND	2	286,21	572,42

4	45	COXIM DO CARDAM	SERVIÇO	UND	2	351,46	702,92
4	46	COXIM DO MOTOR (TRASEIRO)	SERVIÇO	UND	2	396,48	792,96
4	47	COXIM DO MOTOR(DIANTEIRO)	SERVIÇO	UND	2	387,67	775,34
4	48	CRUZETA DA ALVANCA DO CâMBIO	SERVIÇO	UND	4	389,19	1.556,76
4	49	CRUZETA DA CAIXA SATÉLITE	SERVIÇO	UND	4	441,71	1.766,84
4	50	CRUZETA DO CARDAM	SERVIÇO	UND	4	231,57	926,28
4	51	CUBO DE RODA DIANTEIRA	SERVIÇO	UND	4	1.235,75	4.943,00
4	52	CUBO DE RODA TRASEIRO	SERVIÇO	UND	4	1.502,90	6.011,60
4	53	CUÍCA DO FREIO DIANTEIRO	SERVIÇO	UND	4	614,19	2.456,76
4	54	CUÍCA DO FREIO TRASEIRO	SERVIÇO	UND	4	651,37	2.605,48
4	55	DIAFRAGMA DA CUÍCA DIANTEIRO	SERVIÇO	UND	16	40,41	646,56
4	56	EIXO CARDAN	SERVIÇO	UND	2	1.504,93	3.009,86
4	57	EIXO INTERMEDIÁRIO (CARRETEL) 11 DENTES	SERVIÇO	UND	2	1.424,26	2.848,52
4	58	EIXO PILOTO	SERVIÇO	UND	3	1.535,60	4.606,80
4	59	EIXO SECUNDÁRIO	SERVIÇO	UND	3	1.361,57	4.084,71
4	60	EMBUCHAMENTO COMPLETO	SERVIÇO	UND	4	1.499,05	5.996,20
4	61	Embuchamento da manga de eixo	SERVIÇO	JG	4	607,40	2.429,60
4	62	EMBUCHAMENTO DO EIXO DIANTEIRO	SERVIÇO	JG	2	558,30	1.116,60
4	63	ENGRENAGEM 2º MÓVEL 32 DENTES	SERVIÇO	UND	1	855,71	855,71
4	64	ENGRENAGEM 4ª FIXA 29 DENTES	SERVIÇO	UND	1	701,47	701,47
4	65	ENGRENAGEM 4º MÓVEL 19 DENTES	SERVIÇO	UND	1	516,40	516,40
4	66	ENGRENAGEM CONTANTE 38 DENTES	SERVIÇO	UND	1	700,08	700,08
4	67	ENGRENAGEM DA 3ª MÓVEL 25 DENTES	SERVIÇO	UND	1	664,83	664,83
4	68	ENGRENAGEM DA MARCHA RÉ	SERVIÇO	UND	1	609,25	609,25
4	69	ENGRENAGEM DA RÉ 36 DENTES	SERVIÇO	UND	1	666,53	666,53
4	70	ENGRENAGEM DE COMANDO	SERVIÇO	UND	1	866,19	866,19
4	71	ENGRENAGEM DUPLA 2ª/3ª - 17 E 23 DENTES	SERVIÇO	UND	1	1.329,81	1.329,81
4	72	ESCAPAMENTO	SERVIÇO	UND	4	1.326,95	5.307,80
4	73	ESTATOR	SERVIÇO	UND	4	1.789,97	7.159,88
4	74	FAROL	SERVIÇO	PCT	4	502,62	2.010,48
4	75	FAROL AUXILIAR	SERVIÇO	PCT	4	507,25	2.029,00
4	76	FECHADURA DE PORTA	SERVIÇO	UND	8	371,25	2.970,00
4	77	FLANGE DE ACOPLAMENTO 8 FUROS	SERVIÇO	UND	4	393,30	1.573,20
4	78	GARFO DA EMBREAGEM	SERVIÇO	UND	4	371,27	1.485,08
4	79	GARFO DE CÂMBIO	SERVIÇO	UND	2	399,61	799,22
4	80	HÉLICE DO RADIADOR	SERVIÇO	UND	2	742,19	1.484,38
4	81	INDUZIDO DE PARTIDA	SERVIÇO	UND	4	920,02	3.680,08
4	82	JOGO DE LONA DE FREIO	SERVIÇO	JG	4	308,46	1.233,84
4	83	JOGO JUNTA MOTOR	SERVIÇO	JG	1	1.244,86	1.244,86
4	84	JUMELO MOLEJO DIANTEIRO	SERVIÇO	UND	6	216,12	1.296,72
4	85	JUMELO TRASEIRO	SERVIÇO	UND	6	304,26	1.825,56
4	86	JUNTA DA TAMPA DIFERENCIAL	SERVIÇO	UND	8	132,67	1.061,36
4	87	JUNTA TAMPA CARTER	SERVIÇO	UND	2	433,34	866,68
4	88	KIT EMBREAGEM	SERVIÇO	KIT	1	4.367,26	4.367,26
4	89	KIT SATELITE / PLANETÁRIAS	SERVIÇO	KIT	1	2.941,45	2.941,45
4	90	LÂMPADA DE FAROL	SERVIÇO	UND	20	46,59	931,80
4	91	LÂMPADA DE LANTERNA	SERVIÇO	UND	30	40,16	1.204,80
4	92	LANTERNA	SERVIÇO	PCA	6	445,64	2.673,84
4	93	LONA RODA DIANTEIRA COM REBITE	SERVIÇO	JG	8	557,72	4.461,76
4	94	LONA RODA TRASEIRA COM REBITE	SERVIÇO	JG	8	535,69	4.285,52
4	95	LUVA DE ENGATE 1ª MARCHA	SERVIÇO	UND	4	924,07	3.696,28
4	96	LUVA DE ENGATE 2ª/3ª/4ª/5ª	SERVIÇO	UND	4	1.076,14	4.304,56
4	97	LUVA DO ROLAMENTO DO CARDAM	SERVIÇO	UND	6	448,35	2.690,10
4	98	MAÇANETA DA PORTA	SERVIÇO	UND	4	243,66	974,64
4	99	MANCAL DE BORRACHA INFERIOR DO ESTABILIZADOR	SERVIÇO	UND	4	49,91	199,64
4	100	Manga eixo	SERVIÇO	UNI	4	1.097,42	4.389,68
4	101	MANGUEIRA RADIADOR	SERVIÇO	UND	8	452,29	3.618,32
4	102	MAO DE OBRA	SERVIÇO	UND	80	184,08	14.726,40
4	103	Máquina de vidro	SERVIÇO	UNI	2	404,41	808,82
4	104	MOLA 2ª VIRADA DIANTEIRA	SERVIÇOS	UND	4	1.329,34	5.317,36
4	105	MOLA 2ª VIRADA TRASEIRA	SERVIÇOS	UND	4	1.445,48	5.781,92
4	106	MOLA 3ª DIANTEIRA	SERVIÇOS	UND	2	967,63	1.935,26
4	107	MOLA 3ª TRASEIRA	SERVIÇOS	UND	2	1.601,76	3.203,52
4	108	MOLA MESTRE DIANTEIRA	SERVIÇOS	UND	2	514,92	1.029,84
4	109	MOLA MESTRE TRASEIRA	SERVIÇOS	UND	6	1.615,32	9.691,92
4	110	MOTOR DE PARTIDA	SERVIÇOS	UND	4	2.203,37	8.813,48
4	111	MOTOR LIMPADOR DO PARABRISA	SERVIÇOS	UND	4	605,93	2.423,72
4	112	Palheta do limpador para-brisa	SERVIÇOS	UNI	4	124,39	497,56
4	113	PARAFUSO DA REGULAGEM DA COROA	SERVIÇO	UND	4	130,15	520,60
4	114	PARAFUSO DE RODA	SERVIÇO	UND	8	30,28	242,24
4	115	PARAFUSOS COM PORCA	SERVIÇO	UND	30	46,95	1.408,50
4	116	PELICULA PROTETORA AUTOMOTIVA	SERVIÇO	UND	2	590,52	1.181,04
4	117	PINO DE CENTRO EIXO TRASEIRO	SERVIÇO	UND	8	45,25	362,00
4	118	PINO DE JUMELO	SERVIÇO	UND	8	40,85	326,80
4	119	PINO DE JUMELO TRASEIRO	SERVIÇO	UND	8	73,89	591,12
4	120	PINO DO CENTRO EIXO DIANTEIRO	SERVIÇO	UND	8	47,46	379,68
4	121	Pivo de Suspensão	SERVIÇO	UND	8	195,24	1.561,92
4	122	PLACA DE IODO	SERVIÇO	UND	4	913,33	3.653,32
4	123	PLANETARIAS	SERVIÇO	UND	4	1.357,47	5.429,88
4	124	POLIA DE PARTIDA	SERVIÇO	UND	4	490,43	1.961,72
4	125	POLIA VISCOSA	SERVIÇO	UND	2	1.940,75	3.881,50
4	126	PONTA DO EIXO	SERVIÇO	UND	2	2.037,27	4.074,54
4	127	PORCA DE REGULAGEM DA COROA	SERVIÇO	UND	10	1.081,78	10.817,80
4	128	PORCA DE REGULAGEM DO PINHÃO	SERVIÇO	UND	4	167,39	669,56
4	129	PORCA EIXO DIANTEIRO	SERVIÇO	UND	8	73,17	585,36
4	130	PORCA EIXO TRASEIRO	SERVIÇO	UND	8	81,12	648,96
4	131	PRISIONEIRO DO CUBO	SERVIÇO	UND	16	89,69	1.435,04
4	132	PRISIONEIRO FREIO	SERVIÇO	PCT	16	40,76	652,16
4	133	RADIADOR	SERVIÇO	UND	1	3.237,91	3.237,91

4	134	REGULADOR DE VOLTAGEM	SERVIÇO	UND	2	971,00	1.942,00
4	135	RELÊ PISCA/AUXILIAR	SERVIÇO	UND	6	202,10	1.212,60
4	136	REPARO DA BOMBA DE ÓLEO	SERVIÇO	JG	4	362,96	1.451,84
4	137	REPARO DA CUÍCA TRASEIRA	SERVIÇO	JG	8	63,43	507,44
4	138	REPARO DA VÁLVULA DE PEDAL	SERVIÇO	UND	4	276,83	1.107,32
4	139	REPARO EMBREAGEM INFERIOR	SERVIÇO	PCT	2	1.034,56	2.069,12
4	140	REPARO FREIO	SERVIÇO	JG	2	1.746,62	3.493,24
4	141	REPARO TRAMBULADOR	SERVIÇO	UND	4	239,90	959,60
4	142	RESERVATÓRIO DE ÁGUA DO RADIADOR	SERVIÇO	UND	2	481,63	963,26
4	143	RETENTOR CAIXA DE DIREÇÃO	SERVIÇO	UND	4	79,74	318,96
4	144	RETENTOR COMANDO	SERVIÇO	UND	2	87,51	175,02
4	145	RETENTOR DE EIXO	SERVIÇO	UND	2	178,89	357,78
4	146	RETENTOR DO PINHÃO	SERVIÇO	UND	8	214,06	1.712,48
4	147	RETENTOR RODA DIANTEIRA	SERVIÇO	UND	8	192,96	1.543,68
4	148	RETENTOR RODA TRASEIRA	SERVIÇO	UND	8	152,90	1.223,20
4	149	RETENTOR TOMADA FORCA	SERVIÇO	PCT	2	193,39	386,78
4	150	RODA 10 FUROS	SERVIÇO	UND	4	1.644,87	6.579,48
4	151	ROLAMENTO CARDAN	SERVIÇO	UND	4	181,18	724,72
4	152	ROLAMENTO DA COROA	SERVIÇO	UND	4	273,71	1.094,84
4	153	ROLAMENTO DA EMBREAGEM	SERVIÇO	UND	4	443,40	1.773,60
4	154	ROLAMENTO DO ALTERNADOR	SERVIÇO	UND	4	146,15	584,60
4	155	ROLAMENTO DO BERCO	SERVIÇO	UND	4	218,72	874,88
4	156	ROLAMENTO DO CUBO DIANT. 90705700	SERVIÇO	PCA	2	230,00	460,00
4	157	ROLAMENTO DO PINHAO	SERVIÇO	UND	4	218,09	872,36
4	158	ROLAMENTO EIXO PILOTO	SERVIÇO	UND	4	237,42	949,68
4	159	ROLAMENTO EXTERNO CUBO TRASEIRO	SERVIÇO	UND	4	259,62	1.038,48
4	160	ROLAMENTO EXTERNO DA RODA DIANTEIRA	SERVIÇO	UND	4	253,48	1.013,92
4	161	ROLAMENTO INTERNO CUBO TRASEIRO	SERVIÇO	UND	4	211,15	844,60
4	162	ROLAMENTO LATERAL DA COROA	SERVIÇO	UND	4	158,66	634,64
4	163	ROLAMENTO MOTOR PARTIDA	SERVIÇO	UND	4	124,41	497,64
4	164	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA	SERVIÇO	PCT	2	271,86	543,72
4	165	ROLAMENTOS ARVORE PRIMARIA	SERVIÇO	UND	2	1.596,50	3.193,00
4	166	ROLAMENTOS INTERNOS RODA DIANTEIRA	SERVIÇO	UND	4	214,09	856,36
4	167	ROTOR	SERVIÇO	UND	4	1.346,79	5.387,16
4	168	Semieixo completo	SERVIÇO	UNI	2	1.756,87	3.513,74
4	169	SENSOR FREIO	SERVIÇO	UND	2	572,86	1.145,72
4	170	Sensor map	SERVIÇO	UNI	2	459,31	918,62
4	171	Sensor oleo	SERVIÇO	UNI	2	395,95	791,90
4	172	SENSOR TEMPERATURA	SERVIÇO	PCT	2	287,75	575,50
4	173	SENSOR VELOCIDADE	SERVIÇO	PCT	2	793,19	1.586,38
4	174	SERVO DE EMBREAGEM	SERVIÇO	UND	2	1.789,81	3.579,62
4	175	SINCRONIZADO DA 1ª	SERVIÇO	UND	1	694,09	694,09
4	176	SINCRONIZADO DA 2	SERVIÇO	UND	1	887,98	887,98
4	177	SINCRONIZADO DA 3	SERVIÇO	UND	1	848,32	848,32
4	178	SOQUETE LAMPADA	SERVIÇO	UND	10	38,96	389,60
4	179	SUPORTE DE ESCOVA	SERVIÇO	UND	4	129,11	516,44
4	180	SUPORTE DE JUMELO TRASEIRO	SERVIÇO	UND	4	431,29	1.725,16
4	181	TAMBOR DE FREIO DIANTEIRO	SERVIÇO	UND	2	1.415,49	2.830,98
4	182	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO	SERVIÇO	UND	2	1.395,42	2.790,84
4	183	TENSOR CORREIA ALTERNADOR	SERVIÇO	UND	6	543,13	3.258,78
4	184	TERMINAL BATERIA	SERVIÇO	PCT	6	34,20	205,20
4	185	TERMINAL DA BARRA DE DIREÇÃO	SERVIÇO	UND	6	219,83	1.318,98
4	186	TERMINAL DO VARÃO DA EMBREAGEM	SERVIÇO	UND	8	111,79	894,32
4	187	TRAVA DA PORCA EIXO DIANTEIRO	SERVIÇO	UND	6	39,42	236,52
4	188	TRAVA DO ROLAMENTO DO BERÇO	SERVIÇO	UND	8	39,42	315,36
4	189	TRAVA PINO JUMELO	SERVIÇO	UND	8	35,01	280,08
4	190	TRAVA PINO JUMELO TRASEIRO	SERVIÇO	UND	8	35,01	280,08
4	191	TRAVA PORCA TRASEIRA	SERVIÇO	UND	2	84,45	168,90
4	192	VALVULA DE DESCARGA	SERVIÇO	UND	2	325,75	651,50
4	193	VÁLVULA DE FREIO PEDAL	SERVIÇO	UND	2	706,55	1.413,10
4	194	VALVULA SERVO FREIO	SERVIÇO	PCT	1	461,22	461,22
4	195	VIRABREQUIM	SERVIÇO	PCT	2	5.486,28	10.972,56
4	196	VOLANTE DO MOTOR	SERVIÇO	UND	1	2.709,54	2.709,54
5	1	ABRACADEIRAS DE MANGUEIRAS - PECAS MOTOR	SERVIÇO	UND	40	24,06	962,40
5	2	ALTERNADOR	SERVIÇO	UND	2	2.259,61	4.519,22
5	3	AMORTECEDOR DIANTEIRO	SERVIÇO	UND	8	651,30	5.210,40
5	4	AMORTECEDOR TRASEIRO	SERVIÇO	UND	8	664,08	5.312,64
5	5	ANEL DE BORRACHA RETENTOR	SERVIÇO	UND	40	62,78	2.511,20
5	6	AUTOMATICO PARTIDA	SERVIÇO	UND	8	1.202,72	9.621,76
5	7	BATENTE AMORTECEDOR DIANTEIRO	SERVIÇO	PCT	16	185,15	2.962,40
5	8	BATENTE AMORTECEDOR TRASEIRO	SERVIÇO	UND	8	197,93	1.583,44
5	9	BICO INJETOR	SERVIÇO	UND	12	423,79	5.085,48
5	10	BOBINA DE CAMPO	SERVIÇO	UND	4	1.131,29	4.525,16
5	11	BOIA TANQUE	SERVIÇO	UND	4	541,84	2.167,36
5	12	BOMBA D' AGUA	SERVIÇO	UND	4	649,75	2.599,00
5	13	Bomba de alta diesel	SERVIÇO	UNI	2	5.412,34	10.824,68
5	14	BOMBA DE COMBUSTIVEL	SERVIÇO	UND	4	938,87	3.755,48
5	15	BOMBA DE OLEO	SERVIÇO	UND	4	1.554,48	6.217,92
5	16	BOMBA HIDRAULICA PRINCIPAL	SERVIÇO	PCA	4	1.567,79	6.271,16
5	17	BOMBA INJETORA	SERVIÇO	UND	2	3.752,41	7.504,82
5	18	BORRACHA PORTA	SERVIÇO	JG	8	332,01	2.656,08
5	19	BUCHA BARRA ESTABILIZADORA	SERVIÇO	UND	16	71,50	1.144,00
5	20	BUCHA CHASSI/CABINE	SERVIÇO	PCA	8	223,40	1.787,20
5	21	BUCHA DA MANGA DE EIXO 196060	SERVIÇO	PCA	16	83,51	1.336,16
5	22	BUCHA DA MOLA DIANTEIRA	SERVIÇO	UND	8	152,83	1.222,64
5	23	BUCHA DA MOLA TRASEIRA	SERVIÇO	UND	16	181,55	2.904,80
5	24	BURRINHO DA EMBREAGEM	SERVIÇO	UND	4	402,19	1.608,76
5	25	CABO DO ACIONAMENTO DO CAPO	SERVIÇO	UND	4	253,28	1.013,12
5	26	CABO FREIO MÃO	SERVIÇO	UND	4	252,97	1.011,88

5	27	CAIXA DE CÂMBIO VAZIA	SERVIÇO	UND	2	3.410,22	6.820,44
5	28	CAIXA DE DIREÇÃO	SERVIÇO	UND	2	4.336,85	8.673,70
5	29	CAIXA SATELITE COMPLETA	SERVIÇO	UNI	2	5.603,22	11.206,44
5	30	CAIXA SATÉLITE VAZIA	SERVIÇO	UND	2	4.357,87	8.715,74
5	31	CALCO DE MOLA	SERVIÇO	UND	8	172,48	1.379,84
5	32	CALCO MOLEJO	SERVIÇO	UND	8	201,41	1.611,28
5	33	CATRACA DE FREIO DIANTEIRO	SERVIÇO	UND	4	440,13	1.760,52
5	34	CATRACA DE FREIO TRASEIRO	SERVIÇO	UND	8	440,13	3.521,04
5	35	CAVALETE DE ÁGUA	SERVIÇO	UND	4	788,81	3.155,24
5	36	Chave de seta	SERVIÇO	UNI	4	554,05	2.216,20
5	37	CHICOTE ELÉTRICO	SERVIÇO	UND	40	127,64	5.105,60
5	38	COIFA HOMOCINETICA	SERVIÇO	UND	6	97,07	582,42
5	39	COMUTADOR DE PARTIDA	SERVIÇO	UND	8	167,11	1.336,88
5	40	COROA E PINHÃO	SERVIÇO	UND	2	5.552,99	11.105,98
5	41	CORPO DE SINCRO 2ª/3ª	SERVIÇO	UND	2	1.540,01	3.080,02
5	42	CORPO DE SINCRO 4ª/5ª	SERVIÇO	UND	2	1.603,93	3.207,86
5	43	CORREIRA ALTERNADOR	SERVIÇO	UNI	12	151,93	1.823,16
5	44	COXIM DO CAMBIO	SERVIÇO	UND	4	305,61	1.222,44
5	45	COXIM DO CARDAM	SERVIÇO	UND	4	248,78	995,12
5	46	COXIM DO MOTOR (TRASEIRO)	SERVIÇO	UND	4	360,40	1.441,60
5	47	COXIM DO MOTOR(DIANTEIRO)	SERVIÇO	UND	4	501,01	2.004,04
5	48	CRUZETA DA ALVANCA DO CâMBIO	SERVIÇO	UND	8	259,35	2.074,80
5	49	CRUZETA DA CAIXA SATÉLITE	SERVIÇO	UND	8	438,56	3.508,48
5	50	CRUZETA DO CARDAM	SERVIÇO	UND	8	286,95	2.295,60
5	51	CUBO DE RODA DIANTEIRA	SERVIÇO	UND	8	979,78	7.838,24
5	52	CUBO DE RODA TRASEIRO	SERVIÇO	UND	8	1.195,90	9.567,20
5	53	CUÍCA DO FREIO DIANTEIRO	SERVIÇO	UND	8	421,30	3.370,40
5	54	CUÍCA DO FREIO TRASEIRO	SERVIÇO	UND	8	542,37	4.338,96
5	55	DIAFRAGMA DA CUÍCA DIANTEIRO	SERVIÇO	UND	32	43,07	1.378,24
5	56	EIXO CARDAN	SERVIÇO	UND	4	2.019,85	8.079,40
5	57	EIXO INTERMEDIÁRIO (CARRETEL) 11 DENTES	SERVIÇO	UND	4	2.224,97	8.899,88
5	58	EIXO PILOTO	SERVIÇO	UND	6	2.049,08	12.294,48
5	59	EIXO SECUNDÁRIO	SERVIÇO	UND	6	1.991,83	11.950,98
5	60	EMBUCHAMENTO COMPLETO	SERVIÇO	UND	8	1.481,89	11.855,12
5	61	Embuchamento da manga de eixo	SERVIÇO	JG	8	711,08	5.688,64
5	62	EMBUCHAMENTO DO EIXO DIANTEIRO	SERVIÇO	JG	4	601,45	2.405,80
5	63	ENGRENAGEM 2º MÓVEL 32 DENTES	SERVIÇO	UND	2	1.057,24	2.114,48
5	64	ENGRENAGEM 4ª FIXA 29 DENTES	SERVIÇO	UND	2	1.014,62	2.029,24
5	65	ENGRENAGEM 4º MÓVEL 19 DENTES	SERVIÇO	UND	2	1.006,10	2.012,20
5	66	ENGRENAGEM CONTANTE 38 DENTES	SERVIÇO	UND	2	1.065,84	2.131,68
5	67	ENGRENAGEM DA 3ª MÓVEL 25 DENTES	SERVIÇO	UND	2	1.014,69	2.029,38
5	68	ENGRENAGEM DA MARCHA RÉ	SERVIÇO	UND	2	903,40	1.806,80
5	69	ENGRENAGEM DA RÉ 36 DENTES	SERVIÇO	UND	2	903,40	1.806,80
5	70	ENGRENAGEM DE COMANDO	SERVIÇO	UND	2	852,99	1.705,98
5	71	ENGRENAGEM DUPLA 2ª/3ª - 17 E 23 DENTES	SERVIÇO	UND	2	1.409,05	2.818,10
5	72	ESCAPAMENTO	SERVIÇO	UND	8	1.359,83	10.878,64
5	73	ESTATOR	SERVIÇO	UND	8	494,32	3.954,56
5	74	FAROL	SERVIÇO	PCT	8	566,18	4.529,44
5	75	FAROL AUXILIAR	SERVIÇO	PCT	8	293,40	2.347,20
5	76	FECHADURA DE PORTA	SERVIÇO	UND	16	230,75	3.692,00
5	77	FLANGE DE ACOPLAMENTO 8 FUROS	SERVIÇO	UND	8	536,60	4.292,80
5	78	GARFO DA EMBREAGEM	SERVIÇO	UND	8	557,91	4.463,28
5	79	GARFO DE CÂMBIO	SERVIÇO	UND	4	441,08	1.764,32
5	80	HÉLICE DO RADIADOR	SERVIÇO	UND	4	714,53	2.858,12
5	81	INDUZIDO DE PARTIDA	SERVIÇO	UND	8	527,06	4.216,48
5	82	JOGO DE LONA DE FREIO	SERVIÇO	JG	4	383,58	1.534,32
5	83	JOGO JUNTA MOTOR	SERVIÇO	JG	2	1.669,31	3.338,62
5	84	JUMELO MOLEJO DIANTEIRO	SERVIÇO	UND	12	309,67	3.716,04
5	85	JUMELO TRASEIRO	SERVIÇO	UND	12	825,69	9.908,28
5	86	JUNTA DA TAMPA DIFERENCIAL	SERVIÇO	UND	16	74,39	1.190,24
5	87	JUNTA TAMPA CARTER	SERVIÇO	UND	4	353,64	1.414,56
5	88	KIT EMBREAGEM	SERVIÇO	KIT	2	3.914,60	7.829,20
5	89	KIT SATELITE / PLANETÁRIAS	SERVIÇO	KIT	2	2.027,03	4.054,06
5	90	LÂMPADA DE FAROL	SERVIÇO	UND	40	57,41	2.296,40
5	91	LÂMPADA DE LANTERNA	SERVIÇO	UND	60	21,59	1.295,40
5	92	LANTERNA	SERVIÇO	PCA	12	47.107,87	565.294,44
5	93	LONA RODA DIANTEIRA COM REBITE	SERVIÇO	JG	16	357,72	5.723,52
5	94	LONA RODA TRASEIRA COM REBITE	SERVIÇO	JG	16	383,29	6.132,64
5	95	LUVA DE ENGATE 1ª MARCHA	SERVIÇO	UND	8	545,92	4.367,36
5	96	LUVA DE ENGATE 2ª/3ª/4ª/5ª	SERVIÇO	UND	8	696,89	5.575,12
5	97	LUVA DO ROLAMENTO DO CARDAM	SERVIÇO	UND	12	596,89	7.162,68
5	98	MAÇANETA DA PORTA	SERVIÇO	UND	8	246,36	1.970,88
5	99	MANCAL DE BORRACHA INFERIOR DO ESTABILIZADOR	SERVIÇO	UND	8	67,00	536,00
5	100	Manga eixo	SERVIÇO	UNI	8	1.357,40	10.859,20
5	101	MANGUEIRA RADIADOR	SERVIÇO	UND	16	288,67	4.618,72
5	102	MAO DE OBRA	SERVIÇO	UND	160	176,32	28.211,20
5	103	Máquina de vidro	SERVIÇO	UNI	4	340,88	1.363,52
5	104	MOLA 2ª VIRADA DIANTEIRA	SERVIÇO	UND	8	1.152,96	9.223,68
5	105	MOLA 2ª VIRADA TRASEIRA	SERVIÇO	UND	8	1.110,34	8.882,72
5	106	MOLA 3ª DIANTEIRA	SERVIÇO	UND	4	887,21	3.548,84
5	107	MOLA 3ª TRASEIRA	SERVIÇO	UND	4	945,59	3.782,36
5	108	MOLA MESTRE DIANTEIRA	SERVIÇO	UND	4	1.237,23	4.948,92
5	109	MOLA MESTRE TRASEIRA	SERVIÇO	UND	12	1.213,03	14.556,36
5	110	MOTOR DE PARTIDA	SERVIÇO	UND	8	1.577,18	12.617,44
5	111	MOTOR LIMPADOR DO PARABRISA	SERVIÇO	UND	8	819,20	6.553,60
5	112	Palheta do limpador para-brisa	SERVIÇO	UNI	8	98,57	788,56
5	113	PARAFUSO DA REGULAGEM DA COROA	SERVIÇO	UND	8	146,66	1.173,28
5	114	PARAFUSO DE RODA	SERVIÇO	UND	16	44,12	705,92
5	115	PARAFUSOS COM PORCA	SERVIÇO	UND	60	115,49	6.929,40

5	116	PELICULA PROTETORA AUTOMOTIVA	SERVIÇO	UND	4	398,52	1.594,08
5	117	PINO DE CENTRO EIXO TRASEIRO	SERVIÇO	UND	16	41,26	660,16
5	118	PINO DE JUMELO	SERVIÇO	UND	16	54,05	864,80
5	119	PINO DE JUMELO TRASEIRO	SERVIÇO	UND	16	54,05	864,80
5	120	PINO DO CENTRO EIXO DIANTEIRO	SERVIÇO	UND	16	41,26	660,16
5	121	Pivo de Suspensão	SERVIÇO	UND	16	187,87	3.005,92
5	122	PLACA DE IODO	SERVIÇO	UND	8	306,77	2.454,16
5	123	PLANETARIAS	SERVIÇO	UND	8	672,13	5.377,04
5	124	POLIA DE PARTIDA	SERVIÇO	UND	8	344,41	2.755,28
5	125	POLIA VISCOSA	SERVIÇO	UND	4	809,09	3.236,36
5	126	PONTA DO EIXO	SERVIÇO	UND	4	1.431,55	5.726,20
5	127	PORCA DE REGULAGEM DA COROA	SERVIÇO	UND	20	504,59	10.091,80
5	128	PORCA DE REGULAGEM DO PINHÃO	SERVIÇO	UND	8	497,56	3.980,48
5	129	PORCA EIXO DIANTEIRO	SERVIÇO	UND	16	81,07	1.297,12
5	130	PORCA EIXO TRASEIRO	SERVIÇO	UND	16	82,31	1.316,96
5	131	PRISIONEIRO DO CUBO	SERVIÇO	UND	32	73,51	2.352,32
5	132	PRISIONEIRO FREIO	SERVIÇO	PCT	32	35,00	1.120,00
5	133	RADIADOR	SERVIÇO	UND	2	2.984,23	5.968,46
5	134	REGULADOR DE VOLTAGEM	SERVIÇO	UND	4	532,65	2.130,60
5	135	RELÊ PISCA/AUXILIAR	SERVIÇO	UND	12	139,58	1.674,96
5	136	REPARO DA BOMBA DE ÓLEO	SERVIÇO	JG	8	435,40	3.483,20
5	137	REPARO DA CUÍCA TRASEIRA	SERVIÇO	JG	16	152,49	2.439,84
5	138	REPARO DA VÁLVULA DE PEDAL	SERVIÇO	UND	8	266,67	2.133,36
5	139	REPARO EMBREAGEM INFERIOR	SERVIÇO	PCT	4	743,23	2.972,92
5	140	REPARO FREIO	SERVIÇO	JG	4	175,47	701,88
5	141	REPARO TRAMBULADOR	SERVIÇO	UND	8	141,95	1.135,60
5	142	RESERVATÓRIO DE ÁGUA DO RADIADOR	SERVIÇO	UND	4	377,67	1.510,68
5	143	RETENTOR CAIXA DE DIREÇÃO	SERVIÇO	UND	8	106,64	853,12
5	144	RETENTOR COMANDO	SERVIÇO	UND	4	152,36	609,44
5	145	RETENTOR DE EIXO	SERVIÇO	UND	4	117,20	468,80
5	146	RETENTOR DO PINHÃO	SERVIÇO	UND	16	138,23	2.211,68
5	147	RETENTOR RODA DIANTEIRA	SERVIÇO	UND	16	104,91	1.678,56
5	148	RETENTOR RODA TRASEIRA	SERVIÇO	UND	16	130,19	2.083,04
5	149	RETENTOR TOMADA FORCA	SERVIÇO	PCT	4	109,71	438,84
5	150	RODA 10 FUROS	SERVIÇO	UND	8	1.204,45	9.635,60
5	151	ROLAMENTO CARDAN	SERVIÇO	UND	8	355,31	2.842,48
5	152	ROLAMENTO DA COROA	SERVIÇO	UND	8	287,60	2.300,80
5	153	ROLAMENTO DA EMBREAGEM	SERVIÇO	UND	8	533,50	4.268,00
5	154	ROLAMENTO DO ALTERNADOR	SERVIÇO	UND	8	119,57	956,56
5	155	ROLAMENTO DO BERCO	SERVIÇO	UND	8	253,38	2.027,04
5	156	ROLAMENTO DO CUBO DIANT. 90705700	SERVIÇO	PCA	4	263,64	1.054,56
5	157	ROLAMENTO DO PINHAO	SERVIÇO	UND	8	256,69	2.053,52
5	158	ROLAMENTO EIXO PILOTO	SERVIÇO	UND	8	185,88	1.487,04
5	159	ROLAMENTO EXTERNO CUBO TRASEIRO	SERVIÇO	UND	8	284,16	2.273,28
5	160	ROLAMENTO EXTERNO DA RODA DIANTEIRA	SERVIÇO	UND	8	265,47	2.123,76
5	161	ROLAMENTO INTERNO CUBO TRASEIRO	SERVIÇO	UND	8	284,16	2.273,28
5	162	ROLAMENTO LATERAL DA COROA	SERVIÇO	UND	8	250,35	2.002,80
5	163	ROLAMENTO MOTOR PARTIDA	SERVIÇO	UND	8	149,51	1.196,08
5	164	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA	SERVIÇO	PCT	4	312,94	1.251,76
5	165	ROLAMENTOS ARVORE PRIMARIA	SERVIÇO	UND	4	256,36	1.025,44
5	166	ROLAMENTOS INTERNOS RODA DIANTEIRA	SERVIÇO	UND	8	257,18	2.057,44
5	167	ROTOR	SERVIÇO	UND	8	274,61	2.196,88
5	168	Semieixo completo	SERVIÇO	UNI	4	1.130,56	4.522,24
5	169	SENSOR FREIO	SERVIÇO	UND	2	1.065,49	2.130,98
5	170	Sensor map	SERVIÇO	UNI	4	1.208,77	4.835,08
5	171	Sensor oleo	SERVIÇO	UNI	4	380,93	1.523,72
5	172	SENSOR TEMPERATURA	SERVIÇO	PCT	4	331,60	1.326,40
5	173	SENSOR VELOCIDADE	SERVIÇO	PCT	2	502,91	1.005,82
5	174	SERVO DE EMBREAGEM	SERVIÇO	UND	4	720,30	2.881,20
5	175	SINCRONIZADO DA 1ª	SERVIÇO	UND	2	1.103,79	2.207,58
5	176	SINCRONIZADO DA 2	SERVIÇO	UND	2	1.146,41	2.292,82
5	177	SINCRONIZADO DA 3	SERVIÇO	UND	2	1.146,41	2.292,82
5	178	SOQUETE LAMPADA	SERVIÇO	UND	20	65,14	1.302,80
5	179	SUPORTE DE ESCOVA	SERVIÇO	UND	8	243,49	1.947,92
5	180	SUPORTE DE JUMELO TRASEIRO	SERVIÇO	UND	8	812,20	6.497,60
5	181	TAMBOR DE FREIO DIANTEIRO	SERVIÇO	UND	4	1.236,81	4.947,24
5	182	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO	SERVIÇO	UND	4	1.238,62	4.954,48
5	183	TENSOR CORREIA ALTERNADOR	SERVIÇO	UND	8	501,89	4.015,12
5	184	TERMINAL BATERIA	SERVIÇO	PCT	12	24,32	291,84
5	185	TERMINAL DA BARRA DE DIREÇÃO	SERVIÇO	UND	12	207,49	2.489,88
5	186	TERMINAL DO VARÃO DA EMBREAGEM	SERVIÇO	UND	12	183,65	2.203,80
5	187	TRAVA DA PORCA EIXO DIANTEIRO	SERVIÇO	UND	16	35,74	571,84
5	188	TRAVA DO ROLAMENTO DO BERÇO	SERVIÇO	UND	12	59,17	710,04
5	189	TRAVA PINO JUMELO	SERVIÇO	UND	16	46,39	742,24
5	190	TRAVA PINO JUMELO TRASEIRO	SERVIÇO	UND	16	46,39	742,24
5	191	TRAVA PORCA TRASEIRA	SERVIÇO	UND	16	49,27	788,32
5	192	VALVULA DE DESCARGA	SERVIÇO	UND	4	245,65	982,60
5	193	VÁLVULA DE FREIO PEDAL	SERVIÇO	UND	4	663,15	2.652,60
5	194	VALVULA SERVO FREIO	SERVIÇO	PCT	4	487,75	1.951,00
5	195	VIRABREQUIM	SERVIÇO	PCT	2	6.392,93	12.785,86
5	196	VOLANTE DO MOTOR	SERVIÇO	UND	2	2.569,53	5.139,06
6	1	ABRACADEIRAS DE MANGUEIRAS - PECAS MOTOR	SERVIÇO	UND	20	28,39	567,80
6	2	ALTERNADOR	SERVIÇO	UND	1	2.173,80	2.173,80
6	3	AMORTECEDOR DIANTEIRO	SERVIÇO	UND	4	622,33	2.489,32
6	4	AMORTECEDOR TRASEIRO	SERVIÇO	UND	4	4.109,85	16.439,40
6	5	ANEL DE BORRACHA RETENTOR	SERVIÇO	UND	20	33,81	676,20
6	6	AUTOMATICO PARTIDA	SERVIÇO	UND	4	1.332,38	5.329,52
6	7	BATENTE AMORTECEDOR DIANTEIRO	SERVIÇO	PCT	8	191,77	1.534,16
6	8	BATENTE AMORTECEDOR TRASEIRO	SERVIÇO	UND	4	191,77	767,08

6	9	BICO INJETOR	SERVIÇO	UND	6	637,02	3.822,12
6	10	BOBINA DE CAMPO	SERVIÇO	UND	2	4.222,70	8.445,40
6	11	BOIA TANQUE	SERVIÇO	UND	2	5.119,21	10.238,42
6	12	BOMBA D' AGUA	SERVIÇO	UND	2	856,01	1.712,02
6	13	Bomba de alta diesel	SERVIÇO	UNI	1	3.780,51	3.780,51
6	14	BOMBA DE COMBUSTIVEL	SERVIÇO	UND	2	973,48	1.946,96
6	15	BOMBA DE OLEO	SERVIÇO	UND	2	1.512,20	3.024,40
6	16	BOMBA HIDRAULICA PRINCIPAL	SERVIÇO	PCA	2	1.732,73	3.465,46
6	17	BOMBA INJETORA	SERVIÇO	UND	1	6.767,12	6.767,12
6	18	BORRACHA PORTA	SERVIÇO	JG	4	236,06	944,24
6	19	BUCHA BARRA ESTABILIZADORA	SERVIÇO	UND	8	92,03	736,24
6	20	BUCHA CHASSI/CABINE	SERVIÇO	PCA	4	229,56	918,24
6	21	BUCHA DA MANGA DE EIXO 196060	SERVIÇO	PCA	8	158,37	1.266,96
6	22	BUCHA DA MOLA DIANTEIRA	SERVIÇO	UND	4	180,05	720,20
6	23	BUCHA DA MOLA TRASEIRA	SERVIÇO	UND	8	199,29	1.594,32
6	24	BURRINHO DA EMBREAGEM	SERVIÇO	UND	2	396,88	793,76
6	25	CABO DO ACIONAMENTO DO CAPO	SERVIÇO	UND	2	198,23	396,46
6	26	CABO FREIO MÃO	SERVIÇO	UND	2	128,37	256,74
6	27	CAIXA DE CÂMBIO VAZIA	SERVIÇO	UND	1	5.418,73	5.418,73
6	28	CAIXA DE DIREÇÃO	SERVIÇO	UND	1	4.914,66	4.914,66
6	29	CAIXA SATELITE COMPLETA	SERVIÇO	UNI	1	6.300,86	6.300,86
6	30	CAIXA SATÉLITE VAZIA	SERVIÇO	UND	1	4.316,09	4.316,09
6	31	CALCO DE MOLA	SERVIÇO	UND	4	182,10	728,40
6	32	CALCO MOLEJO	SERVIÇO	UND	4	204,86	819,44
6	33	CATRACA DE FREIO DIANTEIRO	SERVIÇO	UND	2	457,97	915,94
6	34	CATRACA DE FREIO TRASEIRO	SERVIÇO	UND	4	480,01	1.920,04
6	35	CAVALETE DE ÁGUA	SERVIÇO	UND	2	1.283,69	2.567,38
6	36	Chave de seta	SERVIÇO	UNI	4	600,16	2.400,64
6	37	CHICOTE ELÉTRICO	SERVIÇO	UND	20	161,98	3.239,60
6	38	COIFA HOMOCINETICA	SERVIÇO	UND	3	147,06	441,18
6	39	COMUTADOR DE PARTIDA	SERVIÇO	UND	4	317,20	1.268,80
6	40	COROA E PINHÃO	SERVIÇO	UND	1	5.072,19	5.072,19
6	41	CORPO DE SINCRO 2ª/3ª	SERVIÇO	UND	1	796,52	796,52
6	42	CORPO DE SINCRO 4ª/5ª	SERVIÇO	UND	1	815,42	815,42
6	43	CORREIRA ALTERNADOR	SERVIÇO	UNI	6	154,37	926,22
6	44	COXIM DO CAMBIO	SERVIÇO	UND	2	421,44	842,88
6	45	COXIM DO CARDAM	SERVIÇO	UND	2	303,89	607,78
6	46	COXIM DO MOTOR (TRASEIRO)	SERVIÇO	UND	2	632,85	1.265,70
6	47	COXIM DO MOTOR(DIANTEIRO)	SERVIÇO	UND	2	626,56	1.253,12
6	48	CRUZETA DA ALVANCA DO CâMBIO	SERVIÇO	UND	4	2.246,54	8.986,16
6	49	CRUZETA DA CAIXA SATÉLITE	SERVIÇO	UND	4	4.057,58	16.230,32
6	50	CRUZETA DO CARDAM	SERVIÇO	UND	4	363,68	1.454,72
6	51	CUBO DE RODA DIANTEIRA	SERVIÇO	UND	4	1.420,49	5.681,96
6	52	CUBO DE RODA TRASEIRO	SERVIÇO	UND	4	948,28	3.793,12
6	53	CUÍCA DO FREIO DIANTEIRO	SERVIÇO	UND	4	396,91	1.587,64
6	54	CUÍCA DO FREIO TRASEIRO	SERVIÇO	UND	4	481,08	1.924,32
6	55	DIAFRAGMA DA CUÍCA DIANTEIRO	SERVIÇO	UND	16	48,81	780,96
6	56	EIXO CARDAN	SERVIÇO	UND	2	2.331,32	4.662,64
6	57	EIXO INTERMEDIÁRIO (CARRETEL) 11 DENTES	SERVIÇO	UND	2	2.423,97	4.847,94
6	58	EIXO PILOTO	SERVIÇO	UND	3	1.954,58	5.863,74
6	59	EIXO SECUNDÁRIO	SERVIÇO	UND	3	1.880,15	5.640,45
6	60	EMBUCHAMENTO COMPLETO	SERVIÇO	UND	4	1.471,25	5.885,00
6	61	Embuchamento da manga de eixo	SERVIÇO	JG	4	865,09	3.460,36
6	62	EMBUCHAMENTO DO EIXO DIANTEIRO	SERVIÇO	JG	2	777,57	1.555,14
6	63	ENGRENAGEM 2º MÓVEL 32 DENTES	SERVIÇO	UND	1	1.503,50	1.503,50
6	64	ENGRENAGEM 4ª FIXA 29 DENTES	SERVIÇO	UND	1	1.484,60	1.484,60
6	65	ENGRENAGEM 4º MÓVEL 19 DENTES	SERVIÇO	UND	1	1.468,84	1.468,84
6	66	ENGRENAGEM CONTANTE 38 DENTES	SERVIÇO	UND	1	1.464,14	1.464,14
6	67	ENGRENAGEM DA 3ª MÓVEL 25 DENTES	SERVIÇO	UND	1	1.435,78	1.435,78
6	68	ENGRENAGEM DA MARCHA RÉ	SERVIÇO	UND	1	1.103,88	1.103,88
6	69	ENGRENAGEM DA RÉ 36 DENTES	SERVIÇO	UND	1	3.729,47	3.729,47
6	70	ENGRENAGEM DE COMANDO	SERVIÇO	UND	1	634,38	634,38
6	71	ENGRENAGEM DUPLA 2ª/3ª - 17 E 23 DENTES	SERVIÇO	UND	1	1.729,11	1.729,11
6	72	ESCAPAMENTO	SERVIÇO	UND	4	2.202,46	8.809,84
6	73	ESTATOR	SERVIÇO	UND	4	344,46	1.377,84
6	74	FAROL	SERVIÇO	PCT	4	781,73	3.126,92
6	75	FAROL AUXILIAR	SERVIÇO	PCT	4	227,00	908,00
6	76	FECHADURA DE PORTA	SERVIÇO	UND	8	269,71	2.157,68
6	77	FLANGE DE ACOPLAMENTO 8 FUROS	SERVIÇO	UND	4	685,08	2.740,32
6	78	GARFO DA EMBREAGEM	SERVIÇO	UND	4	716,58	2.866,32
6	79	GARFO DE CÂMBIO	SERVIÇO	UND	2	613,23	1.226,46
6	80	HÉLICE DO RADIADOR	SERVIÇO	UND	2	1.118,18	2.236,36
6	81	INDUZIDO DE PARTIDA	SERVIÇO	UND	4	504,47	2.017,88
6	82	JOGO DE LONA DE FREIO	SERVIÇO	JG	4	411,13	1.644,52
6	83	JOGO JUNTA MOTOR	SERVIÇO	JG	1	1.417,69	1.417,69
6	84	JUMELO MOLEJO DIANTEIRO	SERVIÇO	UND	6	688,30	4.129,80
6	85	JUMELO TRASEIRO	SERVIÇO	UND	6	950,11	5.700,66
6	86	JUNTA DA TAMPA DIFERENCIAL	SERVIÇO	UND	8	61,61	492,88
6	87	JUNTA TAMPA CARTER	SERVIÇO	UND	2	256,27	512,54
6	88	KIT EMBREAGEM	SERVIÇO	KIT	1	5.135,19	5.135,19
6	89	KIT SATELITE / PLANETÁRIAS	SERVIÇO	KIT	1	3.563,14	3.563,14
6	90	LÂMPADA DE FAROL	SERVIÇO	UND	20	54,97	1.099,40
6	91	LÂMPADA DE LANTERNA	SERVIÇO	UND	30	24,44	733,20
6	92	LANTERNA	SERVIÇO	PCA	6	254,20	1.525,20
6	93	LONA RODA DIANTEIRA COM REBITE	SERVIÇO	JG	8	391,21	3.129,68
6	94	LONA RODA TRASEIRA COM REBITE	SERVIÇO	JG	8	406,95	3.255,60
6	95	LUVA DE ENGATE 1ª MARCHA	SERVIÇO	UND	4	954,52	3.818,08
6	96	LUVA DE ENGATE 2ª/3ª/4ª/5ª	SERVIÇO	UND	4	1.081,78	4.327,12
6	97	LUVA DO ROLAMENTO DO CARDAM	SERVIÇO	UND	6	463,51	2.781,06

6	98	MAÇANETA DA PORTA	SERVIÇO	UND	4	295,70	1.182,80
6	99	MANCAL DE BORRACHA INFERIOR DO ESTABILIZADOR	SERVIÇO	UND	4	94,77	379,08
6	100	Manga eixo	SERVIÇO	UNI	4	1.636,67	6.546,68
6	101	MANGUEIRA RADIADOR	SERVIÇO	UND	8	406,79	3.254,32
6	102	MAO DE OBRA	SERVIÇO	UND	80	182,69	14.615,20
6	103	Máquina de vidro	SERVIÇO	UNI	2	417,78	835,56
6	104	MOLA 2ª VIRADA DIANTEIRA	SERVIÇO	UND	4	1.530,48	6.121,92
6	105	MOLA 2ª VIRADA TRASEIRA	SERVIÇO	UND	4	1.651,07	6.604,28
6	106	MOLA 3ª DIANTEIRA	SERVIÇO	UND	2	1.437,76	2.875,52
6	107	MOLA 3ª TRASEIRA	SERVIÇO	UND	2	1.641,18	3.282,36
6	108	MOLA MESTRE DIANTEIRA	SERVIÇO	UND	2	1.614,94	3.229,88
6	109	MOLA MESTRE TRASEIRA	SERVIÇO	UND	6	1.759,61	10.557,66
6	110	MOTOR DE PARTIDA	SERVIÇO	UND	4	1.735,80	6.943,20
6	111	MOTOR LIMPADOR DO PARABRISA	SERVIÇO	UND	4	736,73	2.946,92
6	112	Palheta do limpador para-brisa	SERVIÇO	UNI	4	109,65	438,60
6	113	PARAFUSO DA REGULAGEM DA COROA	SERVIÇO	UND	4	173,80	695,20
6	114	PARAFUSO DE RODA	SERVIÇO	UND	8	55,63	445,04
6	115	PARAFUSOS COM PORCA	SERVIÇO	UND	30	78,01	2.340,30
6	116	PELICULA PROTETORA AUTOMOTIVA	SERVIÇO	UND	2	300,61	601,22
6	117	PINO DE CENTRO EIXO TRASEIRO	SERVIÇO	UND	8	52,51	420,08
6	118	PINO DE JUMELO	SERVIÇO	UND	8	93,47	747,76
6	119	PINO DE JUMELO TRASEIRO	SERVIÇO	UND	8	96,62	772,96
6	120	PINO DO CENTRO EIXO DIANTEIRO	SERVIÇO	UND	8	50,94	407,52
6	121	Pivo de Suspensão	SERVIÇO	UND	8	185,34	1.482,72
6	122	PLACA DE IODO	SERVIÇO	UND	4	224,06	896,24
6	123	PLANETARIAS	SERVIÇO	UND	4	481,94	1.927,76
6	124	POLIA DE PARTIDA	SERVIÇO	UND	4	342,70	1.370,80
6	125	POLIA VISCOSA	SERVIÇO	UND	2	1.354,61	2.709,22
6	126	PONTA DO EIXO	SERVIÇO	UND	2	1.587,82	3.175,64
6	127	PORCA DE REGULAGEM DA COROA	SERVIÇO	UND	10	372,88	3.728,80
6	128	PORCA DE REGULAGEM DO PINHÃO	SERVIÇO	UND	4	399,16	1.596,64
6	129	PORCA EIXO DIANTEIRO	SERVIÇO	UND	8	140,40	1.123,20
6	130	PORCA EIXO TRASEIRO	SERVIÇO	UND	8	138,32	1.106,56
6	131	PRISIONEIRO DO CUBO	SERVIÇO	UND	16	84,17	1.346,72
6	132	PRISIONEIRO FREIO	SERVIÇO	PCT	16	48,47	775,52
6	133	RADIADOR	SERVIÇO	UND	1	4.733,39	4.733,39
6	134	REGULADOR DE VOLTAGEM	SERVIÇO	UND	2	558,87	1.117,74
6	135	RELÊ PISCA/AUXILIAR	SERVIÇO	UND	6	205,85	1.235,10
6	136	REPARO DA BOMBA DE ÓLEO	SERVIÇO	JG	4	644,49	2.577,96
6	137	REPARO DA CUÍCA TRASEIRA	SERVIÇO	JG	8	155,63	1.245,04
6	138	REPARO DA VÁLVULA DE PEDAL	SERVIÇO	UND	4	314,95	1.259,80
6	139	REPARO EMBREAGEM INFERIOR	SERVIÇO	PCT	2	823,24	1.646,48
6	140	REPARO FREIO	SERVIÇO	JG	2	905,69	1.811,38
6	141	REPARO TRAMBULADOR	SERVIÇO	UND	4	283,40	1.133,60
6	142	RESERVATÓRIO DE ÁGUA DO RADIADOR	SERVIÇO	UND	2	667,79	1.335,58
6	143	RETENTOR CAIXA DE DIREÇÃO	SERVIÇO	UND	4	153,20	612,80
6	144	RETENTOR COMANDO	SERVIÇO	UND	2	208,28	416,56
6	145	RETENTOR DE EIXO	SERVIÇO	UND	2	108,84	217,68
6	146	RETENTOR DO PINHÃO	SERVIÇO	UND	8	118,36	946,88
6	147	RETENTOR RODA DIANTEIRA	SERVIÇO	UND	8	106,59	852,72
6	148	RETENTOR RODA TRASEIRA	SERVIÇO	UND	8	131,27	1.050,16
6	149	RETENTOR TOMADA FORCA	SERVIÇO	PCT	2	457,10	914,20
6	150	RODA 10 FUROS	SERVIÇO	UND	4	1.083,38	4.333,52
6	151	ROLAMENTO CARDAN	SERVIÇO	UND	4	360,00	1.440,00
6	152	ROLAMENTO DA COROA	SERVIÇO	UND	4	500,79	2.003,16
6	153	ROLAMENTO DA EMBREAGEM	SERVIÇO	UND	4	533,83	2.135,32
6	154	ROLAMENTO DO ALTERNADOR	SERVIÇO	UND	4	226,54	906,16
6	155	ROLAMENTO DO BERCO	SERVIÇO	UND	4	415,81	1.663,24
6	156	ROLAMENTO DO CUBO DIANT. 90705700	SERVIÇO	PCA	2	367,06	734,12
6	157	ROLAMENTO DO PINHAO	SERVIÇO	UND	4	407,87	1.631,48
6	158	ROLAMENTO EIXO PILOTO	SERVIÇO	UND	4	275,64	1.102,56
6	159	ROLAMENTO EXTERNO CUBO TRASEIRO	SERVIÇO	UND	4	309,79	1.239,16
6	160	ROLAMENTO EXTERNO DA RODA DIANTEIRA	SERVIÇO	UND	4	295,37	1.181,48
6	161	ROLAMENTO INTERNO CUBO TRASEIRO	SERVIÇO	UND	4	350,19	1.400,76
6	162	ROLAMENTO LATERAL DA COROA	SERVIÇO	UND	4	353,59	1.414,36
6	163	ROLAMENTO MOTOR PARTIDA	SERVIÇO	UND	4	242,25	969,00
6	164	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA	SERVIÇO	PCT	2	336,94	673,88
6	165	ROLAMENTOS ARVORE PRIMARIA	SERVIÇO	UND	2	275,70	551,40
6	166	ROLAMENTOS INTERNOS RODA DIANTEIRA	SERVIÇO	UND	4	313,65	1.254,60
6	167	ROTOR	SERVIÇO	UND	4	641,05	2.564,20
6	168	Semieixo completo	SERVIÇO	UNI	2	1.466,86	2.933,72
6	169	SENSOR FREIO	SERVIÇO	UND	2	895,46	1.790,92
6	170	Sensor map	SERVIÇO	UNI	2	971,87	1.943,74
6	171	Sensor oleo	SERVIÇO	UNI	2	548,41	1.096,82
6	172	SENSOR TEMPERATURA	SERVIÇO	PCT	2	357,35	714,70
6	173	SENSOR VELOCIDADE	SERVIÇO	PCT	2	893,15	1.786,30
6	174	SERVO DE EMBREAGEM	SERVIÇO	UND	2	1.338,93	2.677,86
6	175	SINCRONIZADO DA 1ª	SERVIÇO	UND	1	1.484,34	1.484,34
6	176	SINCRONIZADO DA 2	SERVIÇO	UND	1	1.484,34	1.484,34
6	177	SINCRONIZADO DA 3	SERVIÇO	UND	1	1.405,58	1.405,58
6	178	SOQUETE LAMPADA	SERVIÇO	UND	10	85,53	855,30
6	179	SUPORTE DE ESCOVA	SERVIÇO	UND	4	177,31	709,24
6	180	SUPORTE DE JUMELO TRASEIRO	SERVIÇO	UND	4	1.114,17	4.456,68
6	181	TAMBOR DE FREIO DIANTEIRO	SERVIÇO	UND	2	1.433,44	2.866,88
6	182	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO	SERVIÇO	UND	2	1.401,94	2.803,88
6	183	TENSOR CORREIA ALTERNADOR	SERVIÇO	UND	4	788,80	3.155,20
6	184	TERMINAL BATERIA	SERVIÇO	PCT	6	26,69	160,14
6	185	TERMINAL DA BARRA DE DIREÇÃO	SERVIÇO	UND	6	206,28	1.237,68
6	186	TERMINAL DO VARÃO DA EMBREAGEM	SERVIÇO	UND	6	146,50	879,00

6	187	TRAVA DA PORCA EIXO DIANTEIRO	SERVIÇO	UND	8	68,15	545,20
6	188	TRAVA DO ROLAMENTO DO BERÇO	SERVIÇO	UND	6	82,32	493,92
6	189	TRAVA PINO JUMELO	SERVIÇO	UND	8	85,48	683,84
6	190	TRAVA PINO JUMELO TRASEIRO	SERVIÇO	UND	8	85,48	683,84
6	191	TRAVA PORCA TRASEIRA	SERVIÇO	UND	8	57,79	462,32
6	192	VALVULA DE DESCARGA	SERVIÇO	UND	2	300,74	601,48
6	193	VÁLVULA DE FREIO PEDAL	SERVIÇO	UND	2	822,30	1.644,60
6	194	VALVULA SERVO FREIO	SERVIÇO	PCT	2	446,15	892,30
6	195	VIRABREQUIM	SERVIÇO	PCT	2	6.992,78	13.985,56
6	196	VOLANTE DO MOTOR	SERVIÇO	UND	1	2.495,28	2.495,28
7	1	ABRACADEIRAS DE MANGUEIRAS - PECAS MOTOR	SERVIÇO	UND	80	20,80	1.664,00
7	2	ALTERNADOR	SERVIÇO	UND	6	1.692,57	10.155,42
7	3	AMORTECEDOR DIANTEIRO	SERVIÇO	UND	20	489,52	9.790,40
7	4	AMORTECEDOR TRASEIRO	SERVIÇO	UND	20	510,45	10.209,00
7	5	ANEL DE BORRACHA RETENTOR	SERVIÇO	UND	80	27,32	2.185,60
7	6	AUTOMATICO PARTIDA	SERVIÇO	UND	16	250,45	4.007,20
7	7	BATENTE AMORTECEDOR DIANTEIRO	SERVIÇO	PCT	32	153,68	4.917,76
7	8	BATENTE AMORTECEDOR TRASEIRO	SERVIÇO	UND	16	153,68	2.458,88
7	9	BICO INJETOR	SERVIÇO	UND	24	126,80	3.043,20
7	10	BOBINA DE CAMPO	SERVIÇO	UND	8	473,02	3.784,16
7	11	BOIA TANQUE	SERVIÇO	UND	8	573,11	4.584,88
7	12	BOMBA D' AGUA	SERVIÇO	UND	8	652,56	5.220,48
7	13	Bomba de alta diesel	SERVIÇO	UNI	8	2.823,28	22.586,24
7	14	BOMBA DE COMBUSTIVEL	SERVIÇO	UND	8	780,05	6.240,40
7	15	BOMBA DE OLEO	SERVIÇO	UND	8	1.209,56	9.676,48
7	16	BOMBA HIDRAULICA PRINCIPAL	SERVIÇO	PCA	8	1.401,78	11.214,24
7	17	BOMBA INJETORA	SERVIÇO	UND	4	5.162,39	20.649,56
7	18	BORRACHA PORTA	SERVIÇO	JG	20	172,59	3.451,80
7	19	BUCHA BARRA ESTABILIZADORA	SERVIÇO	UND	32	70,53	2.256,96
7	20	BUCHA CHASSI/CABINE	SERVIÇO	PCA	32	168,01	5.376,32
7	21	BUCHA DA MANGA DE EIXO 196060	SERVIÇO	PCA	32	127,88	4.092,16
7	22	BUCHA DA MOLA DIANTEIRA	SERVIÇO	UND	32	142,82	4.570,24
7	23	BUCHA DA MOLA TRASEIRA	SERVIÇO	UND	32	156,25	5.000,00
7	24	BURRINHO DA EMBREAGEM	SERVIÇO	UND	16	313,88	5.022,08
7	25	CABO DO ACIONAMENTO DO CAPO	SERVIÇO	UND	8	156,20	1.249,60
7	26	CABO FREIO MÃO	SERVIÇO	UND	8	98,87	790,96
7	27	CAIXA DE CÂMBIO VAZIA	SERVIÇO	UND	4	3.953,05	15.812,20
7	28	CAIXA DE DIREÇÃO	SERVIÇO	UND	4	3.914,41	15.657,64
7	29	CAIXA SATELITE COMPLETA	SERVIÇO	UNI	4	4.878,29	19.513,16
7	30	CAIXA SATÉLITE VAZIA	SERVIÇO	UND	4	3.388,73	13.554,92
7	31	CALCO DE MOLA	SERVIÇO	UND	16	144,25	2.308,00
7	32	CALCO MOLEJO	SERVIÇO	UND	16	160,14	2.562,24
7	33	CATRACA DE FREIO DIANTEIRO	SERVIÇO	UND	8	354,45	2.835,60
7	34	CATRACA DE FREIO TRASEIRO	SERVIÇO	UND	16	385,85	6.173,60
7	35	CAVALETE DE ÁGUA	SERVIÇO	UND	8	973,67	7.789,36
7	36	Chave de seta	SERVIÇO	UNI	6	510,27	3.061,62
7	37	CHICOTE ELÉTRICO	SERVIÇO	UND	80	125,18	10.014,40
7	38	COIFA HOMOCINETICA	SERVIÇO	UND	12	119,01	1.428,12
7	39	COMUTADOR DE PARTIDA	SERVIÇO	UND	16	203,34	3.253,44
7	40	COROA E PINHÃO	SERVIÇO	UND	4	3.824,57	15.298,28
7	41	CORPO DE SINCRO 2ª/3ª	SERVIÇO	UND	8	632,19	5.057,52
7	42	CORPO DE SINCRO 4ª/5ª	SERVIÇO	UND	8	645,27	5.162,16
7	43	CORREIRA ALTERNADOR	SERVIÇO	UNI	24	122,96	2.951,04
7	44	COXIM DO CAMBIO	SERVIÇO	UND	8	436,07	3.488,56
7	45	COXIM DO CARDAM	SERVIÇO	UND	8	231,57	1.852,56
7	46	COXIM DO MOTOR (TRASEIRO)	SERVIÇO	UND	8	503,59	4.028,72
7	47	COXIM DO MOTOR(DIANTEIRO)	SERVIÇO	UND	8	498,37	3.986,96
7	48	CRUZETA DA ALVANCA DO CâMBIO	SERVIÇO	UND	16	111,88	1.790,08
7	49	CRUZETA DA CAIXA SATÉLITE	SERVIÇO	UND	16	410,90	6.574,40
7	50	CRUZETA DO CARDAM	SERVIÇO	UND	16	291,40	4.662,40
7	51	CUBO DE RODA DIANTEIRA	SERVIÇO	UND	16	1.148,77	18.380,32
7	52	CUBO DE RODA TRASEIRO	SERVIÇO	UND	16	1.100,44	17.607,04
7	53	CUÍCA DO FREIO DIANTEIRO	SERVIÇO	UND	16	303,61	4.857,76
7	54	CUÍCA DO FREIO TRASEIRO	SERVIÇO	UND	16	371,84	5.949,44
7	55	DIAFRAGMA DA CUÍCA DIANTEIRO	SERVIÇO	UND	64	39,13	2.504,32
7	56	EIXO CARDAN	SERVIÇO	UND	8	1.887,39	15.099,12
7	57	EIXO INTERMEDIÁRIO (CARRETEL) 11 DENTES	SERVIÇO	UND	8	1.844,38	14.755,04
7	58	EIXO PILOTO	SERVIÇO	UND	12	1.566,23	18.794,76
7	59	EIXO SECUNDÁRIO	SERVIÇO	UND	12	1.509,41	18.112,92
7	60	EMBUCHAMENTO COMPLETO	SERVIÇO	UND	32	1.110,78	35.544,96
7	61	Embuchamento da manga de eixo	SERVIÇO	JG	32	678,55	21.713,60
7	62	EMBUCHAMENTO DO EIXO DIANTEIRO	SERVIÇO	JG	8	617,72	4.941,76
7	63	ENGRENAGEM 2º MÓVEL 32 DENTES	SERVIÇO	UND	4	1.126,02	4.504,08
7	64	ENGRENAGEM 4ª FIXA 29 DENTES	SERVIÇO	UND	4	1.149,57	4.598,28
7	65	ENGRENAGEM 4º MÓVEL 19 DENTES	SERVIÇO	UND	4	1.071,07	4.284,28
7	66	ENGRENAGEM CONTANTE 38 DENTES	SERVIÇO	UND	4	1.070,70	4.282,80
7	67	ENGRENAGEM DA 3ª MÓVEL 25 DENTES	SERVIÇO	UND	4	1.049,76	4.199,04
7	68	ENGRENAGEM DA MARCHA RÉ	SERVIÇO	UND	4	897,04	3.588,16
7	69	ENGRENAGEM DA RÉ 36 DENTES	SERVIÇO	UND	4	902,27	3.609,08
7	70	ENGRENAGEM DE COMANDO	SERVIÇO	UND	4	742,23	2.968,92
7	71	ENGRENAGEM DUPLA 2ª/3ª - 17 E 23 DENTES	SERVIÇO	UND	4	1.382,00	5.528,00
7	72	ESCAPAMENTO	SERVIÇO	UND	16	1.614,85	25.837,60
7	73	ESTATOR	SERVIÇO	UND	16	271,74	4.347,84
7	74	FAROL	SERVIÇO	PCT	16	622,42	9.958,72
7	75	FAROL AUXILIAR	SERVIÇO	PCT	16	191,79	3.068,64
7	76	FECHADURA DE PORTA	SERVIÇO	UND	32	228,73	7.319,36
7	77	FLANGE DE ACOPLAMENTO 8 FUROS	SERVIÇO	UND	16	480,39	7.686,24
7	78	GARFO DA EMBREAGEM	SERVIÇO	UND	16	551,04	8.816,64
7	79	GARFO DE CÂMBIO	SERVIÇO	UND	8	472,27	3.778,16

7	80	HÉLICE DO RADIADOR	SERVIÇO	UND	8	839,49	6.715,92
7	81	INDUZIDO DE PARTIDA	SERVIÇO	UND	16	395,83	6.333,28
7	82	JOGO DE LONA DE FREIO	SERVIÇO	JG	16	333,64	5.338,24
7	83	JOGO JUNTA MOTOR	SERVIÇO	JG	4	1.081,16	4.324,64
7	84	JUMELO MOLEJO DIANTEIRO	SERVIÇO	UND	24	569,08	13.657,92
7	85	JUMELO TRASEIRO	SERVIÇO	UND	24	617,05	14.809,20
7	86	JUNTA DA TAMPA DIFERENCIAL	SERVIÇO	UND	32	51,87	1.659,84
7	87	JUNTA TAMPA CARTER	SERVIÇO	UND	8	205,27	1.642,16
7	88	KIT EMBREAGEM	SERVIÇO	KIT	8	3.896,51	31.172,08
7	89	KIT SATELITE / PLANETÁRIAS	SERVIÇO	KIT	4	2.693,07	10.772,28
7	90	LÂMPADA DE FAROL	SERVIÇO	UND	80	42,00	3.360,00
7	91	LÂMPADA DE LANTERNA	SERVIÇO	UND	120	19,89	2.386,80
7	92	LANTERNA	SERVIÇO	PCA	24	195,27	4.686,48
7	93	LONA RODA DIANTEIRA COM REBITE	SERVIÇO	JG	32	309,41	9.901,12
7	94	LONA RODA TRASEIRA COM REBITE	SERVIÇO	JG	32	330,35	10.571,20
7	95	LUVA DE ENGATE 1ª MARCHA	SERVIÇO	UND	16	765,08	12.241,28
7	96	LUVA DE ENGATE 2ª/3ª/4ª/5ª	SERVIÇO	UND	16	863,20	13.811,20
7	97	LUVA DO ROLAMENTO DO CARDAM	SERVIÇO	UND	24	349,34	8.384,16
7	98	MAÇANETA DA PORTA	SERVIÇO	UND	16	233,58	3.737,28
7	99	MANCAL DE BORRACHA INFERIOR DO ESTABILIZADOR	SERVIÇO	UND	16	71,91	1.150,56
7	100	Manga eixo	SERVIÇO	UNI	16	1.197,56	19.160,96
7	101	MANGUEIRA RADIADOR	SERVIÇO	UND	32	323,72	10.359,04
7	102	MAO DE OBRA	SERVIÇO	UND	400	141,20	56.480,00
7	103	Máquina de vidro	SERVIÇO	UNI	8	322,43	2.579,44
7	104	MOLA 2ª VIRADA DIANTEIRA	SERVIÇO	UND	32	1.189,56	38.065,92
7	105	MOLA 2ª VIRADA TRASEIRA	SERVIÇO	UND	32	1.291,27	41.320,64
7	106	MOLA 3ª DIANTEIRA	SERVIÇO	UND	16	1.182,76	18.924,16
7	107	MOLA 3ª TRASEIRA	SERVIÇO	UND	16	1.227,89	19.646,24
7	108	MOLA MESTRE DIANTEIRA	SERVIÇO	UND	16	1.306,14	20.898,24
7	109	MOLA MESTRE TRASEIRA	SERVIÇO	UND	32	1.409,07	45.090,24
7	110	MOTOR DE PARTIDA	SERVIÇO	UND	16	1.385,03	22.160,48
7	111	MOTOR LIMPADOR DO PARABRISA	SERVIÇO	UND	16	606,31	9.700,96
7	112	Palheta do limpador para-brisa	SERVIÇO	UNI	16	85,20	1.363,20
7	113	PARAFUSO DA REGULAGEM DA COROA	SERVIÇO	UND	16	140,19	2.243,04
7	114	PARAFUSO DE RODA	SERVIÇO	UND	64	38,93	2.491,52
7	115	PARAFUSOS COM PORCA	SERVIÇO	UND	120	48,22	5.786,40
7	116	PELICULA PROTETORA AUTOMOTIVA	SERVIÇO	UND	8	238,51	1.908,08
7	117	PINO DE CENTRO EIXO TRASEIRO	SERVIÇO	UND	32	41,26	1.320,32
7	118	PINO DE JUMELO	SERVIÇO	UND	32	77,88	2.492,16
7	119	PINO DE JUMELO TRASEIRO	SERVIÇO	UND	32	80,50	2.576,00
7	120	PINO DO CENTRO EIXO DIANTEIRO	SERVIÇO	UND	32	41,26	1.320,32
7	121	Pivo de Suspensão	SERVIÇO	UND	32	145,54	4.657,28
7	122	PLACA DE IODO	SERVIÇO	UND	16	178,21	2.851,36
7	123	PLANETARIAS	SERVIÇO	UND	16	387,87	6.205,92
7	124	POLIA DE PARTIDA	SERVIÇO	UND	16	273,19	4.371,04
7	125	POLIA VISCOSA	SERVIÇO	UND	8	924,52	7.396,16
7	126	PONTA DO EIXO	SERVIÇO	UND	8	1.321,55	10.572,40
7	127	PORCA DE REGULAGEM DA COROA	SERVIÇO	UND	40	299,35	11.974,00
7	128	PORCA DE REGULAGEM DO PINHÃO	SERVIÇO	UND	16	314,35	5.029,60
7	129	PORCA EIXO DIANTEIRO	SERVIÇO	UND	32	105,89	3.388,48
7	130	PORCA EIXO TRASEIRO	SERVIÇO	UND	32	103,94	3.326,08
7	131	PRISIONEIRO DO CUBO	SERVIÇO	UND	64	63,91	4.090,24
7	132	PRISIONEIRO FREIO	SERVIÇO	PCT	64	39,61	2.535,04
7	133	RADIADOR	SERVIÇO	UND	4	3.661,11	14.644,44
7	134	REGULADOR DE VOLTAGEM	SERVIÇO	UND	8	445,53	3.564,24
7	135	RELÊ PISCA/AUXILIAR	SERVIÇO	UND	24	146,84	3.524,16
7	136	REPARO DA BOMBA DE ÓLEO	SERVIÇO	JG	16	532,94	8.527,04
7	137	REPARO DA CUÍCA TRASEIRA	SERVIÇO	JG	32	125,97	4.031,04
7	138	REPARO DA VÁLVULA DE PEDAL	SERVIÇO	UND	16	253,96	4.063,36
7	139	REPARO EMBREAGEM INFERIOR	SERVIÇO	PCT	8	620,64	4.965,12
7	140	REPARO FREIO	SERVIÇO	JG	8	666,75	5.334,00
7	141	REPARO TRAMBULADOR	SERVIÇO	UND	16	232,00	3.712,00
7	142	RESERVATÓRIO DE ÁGUA DO RADIADOR	SERVIÇO	UND	8	535,56	4.284,48
7	143	RETENTOR CAIXA DE DIREÇÃO	SERVIÇO	UND	16	124,13	1.986,08
7	144	RETENTOR COMANDO	SERVIÇO	UND	8	171,08	1.368,64
7	145	RETENTOR DE EIXO	SERVIÇO	UND	8	85,30	682,40
7	146	RETENTOR DO PINHÃO	SERVIÇO	UND	32	92,44	2.958,08
7	147	RETENTOR RODA DIANTEIRA	SERVIÇO	UND	32	84,61	2.707,52
7	148	RETENTOR RODA TRASEIRA	SERVIÇO	UND	32	94,65	3.028,80
7	149	RETENTOR TOMADA FORCA	SERVIÇO	PCT	8	124,29	994,32
7	150	RODA 10 FUROS	SERVIÇO	UND	16	1.090,58	17.449,28
7	151	ROLAMENTO CARDAN	SERVIÇO	UND	16	259,42	4.150,72
7	152	ROLAMENTO DA COROA	SERVIÇO	UND	16	361,18	5.778,88
7	153	ROLAMENTO DA EMBREAGEM	SERVIÇO	UND	16	527,92	8.446,72
7	154	ROLAMENTO DO ALTERNADOR	SERVIÇO	UND	16	124,23	1.987,68
7	155	ROLAMENTO DO BERCO	SERVIÇO	UND	16	361,32	5.781,12
7	156	ROLAMENTO DO CUBO DIANT. 90705700	SERVIÇO	PCA	8	248,94	1.991,52
7	157	ROLAMENTO DO PINHAO	SERVIÇO	UND	16	372,86	5.965,76
7	158	ROLAMENTO EIXO PILOTO	SERVIÇO	UND	16	215,44	3.447,04
7	159	ROLAMENTO EXTERNO CUBO TRASEIRO	SERVIÇO	UND	16	256,42	4.102,72
7	160	ROLAMENTO EXTERNO DA RODA DIANTEIRA	SERVIÇO	UND	16	239,53	3.832,48
7	161	ROLAMENTO INTERNO CUBO TRASEIRO	SERVIÇO	UND	16	272,12	4.353,92
7	162	ROLAMENTO LATERAL DA COROA	SERVIÇO	UND	16	328,95	5.263,20
7	163	ROLAMENTO MOTOR PARTIDA	SERVIÇO	UND	16	152,30	2.436,80
7	164	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA	SERVIÇO	PCT	8	289,97	2.319,76
7	165	ROLAMENTOS ARVORE PRIMARIA	SERVIÇO	UND	8	223,10	1.784,80
7	166	ROLAMENTOS INTERNOS RODA DIANTEIRA	SERVIÇO	UND	16	257,99	4.127,84
7	167	ROTOR	SERVIÇO	UND	16	231,13	3.698,08
7	168	Semieixo completo	SERVIÇO	UNI	8	1.327,58	10.620,64

7	169	SENSOR FREIO	SERVIÇO	UND	8	718,30	5.746,40
7	170	Sensor map	SERVIÇO	UNI	8	768,03	6.144,24
7	171	Sensor oleo	SERVIÇO	UNI	8	275,27	2.202,16
7	172	SENSOR TEMPERATURA	SERVIÇO	PCT	8	283,98	2.271,84
7	173	SENSOR VELOCIDADE	SERVIÇO	PCT	8	741,85	5.934,80
7	174	SERVO DE EMBREAGEM	SERVIÇO	UND	8	1.099,70	8.797,60
7	175	SINCRONIZADO DA 1ª	SERVIÇO	UND	4	1.128,80	4.515,20
7	176	SINCRONIZADO DA 2	SERVIÇO	UND	4	1.128,80	4.515,20
7	177	SINCRONIZADO DA 3	SERVIÇO	UND	4	1.099,49	4.397,96
7	178	SOQUETE LAMPADA	SERVIÇO	UND	40	65,59	2.623,60
7	179	SUPORTE DE ESCOVA	SERVIÇO	UND	16	143,94	2.303,04
7	180	SUPORTE DE JUMELO TRASEIRO	SERVIÇO	UND	16	831,15	13.298,40
7	181	TAMBOR DE FREIO DIANTEIRO	SERVIÇO	UND	8	1.135,39	9.083,12
7	182	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO	SERVIÇO	UND	8	1.123,79	8.990,32
7	183	TENSOR CORREIA ALTERNADOR	SERVIÇO	UND	16	618,73	9.899,68
7	184	TERMINAL BATERIA	SERVIÇO	PCT	24	22,81	547,44
7	185	TERMINAL DA BARRA DE DIREÇÃO	SERVIÇO	UND	24	159,55	3.829,20
7	186	TERMINAL DO VARÃO DA EMBREAGEM	SERVIÇO	UND	24	113,96	2.735,04
7	187	TRAVA DA PORCA EIXO DIANTEIRO	SERVIÇO	UND	32	55,43	1.773,76
7	188	TRAVA DO ROLAMENTO DO BERÇO	SERVIÇO	UND	24	64,59	1.550,16
7	189	TRAVA PINO JUMELO	SERVIÇO	UND	32	67,20	2.150,40
7	190	TRAVA PINO JUMELO TRASEIRO	SERVIÇO	UND	32	67,20	2.150,40
7	191	TRAVA PORCA TRASEIRA	SERVIÇO	UND	32	45,22	1.447,04
7	192	VALVULA DE DESCARGA	SERVIÇO	UND	8	224,45	1.795,60
7	193	VÁLVULA DE FREIO PEDAL	SERVIÇO	UND	8	653,18	5.225,44
7	194	VALVULA SERVO FREIO	SERVIÇO	PCT	8	343,33	2.746,64
7	195	VIRABREQUIM	SERVIÇO	PCT	6	5.611,79	33.670,74
7	196	VOLANTE DO MOTOR	SERVIÇO	UND	6	2.024,57	12.147,42
8	1	ABRACADEIRAS DE MANGUEIRAS - PECAS MOTOR	SERVIÇO	UND	20	21,89	437,80
8	2	ALTERNADOR	SERVIÇO	UND	1	1.636,79	1.636,79
8	3	AMORTECEDOR DIANTEIRO	SERVIÇO	UND	4	525,85	2.103,40
8	4	AMORTECEDOR TRASEIRO	SERVIÇO	UND	4	540,66	2.162,64
8	5	ANEL DE BORRACHA RETENTOR	SERVIÇO	UND	20	27,89	557,80
8	6	AUTOMATICO PARTIDA	SERVIÇO	UND	4	910,97	3.643,88
8	7	BATENTE AMORTECEDOR DIANTEIRO	SERVIÇO	PCT	8	185,02	1.480,16
8	8	BATENTE AMORTECEDOR TRASEIRO	SERVIÇO	UND	4	151,36	605,44
8	9	BICO INJETOR	SERVIÇO	UND	6	182,19	1.093,14
8	10	BOBINA DE CAMPO	SERVIÇO	UND	2	285,04	570,08
8	11	BOIA TANQUE	SERVIÇO	UND	2	525,85	1.051,70
8	12	BOMBA D' AGUA	SERVIÇO	UND	2	654,39	1.308,78
8	13	Bomba de alta diesel	SERVIÇO	UNI	1	3.447,59	3.447,59
8	14	BOMBA DE COMBUSTIVEL	SERVIÇO	UND	2	885,93	1.771,86
8	15	BOMBA DE OLEO	SERVIÇO	UND	2	1.211,91	2.423,82
8	16	BOMBA HIDRAULICA PRINCIPAL	SERVIÇO	PCA	2	1.330,88	2.661,76
8	17	BOMBA INJETORA	SERVIÇO	UND	1	5.377,06	5.377,06
8	18	BORRACHA PORTA	SERVIÇO	JG	4	199,34	797,36
8	19	BUCHA BARRA ESTABILIZADORA	SERVIÇO	UND	8	76,70	613,60
8	20	BUCHA CHASSI/CABINE	SERVIÇO	PCA	4	203,18	812,72
8	21	BUCHA DA MANGA DE EIXO 196060	SERVIÇO	PCA	8	112,10	896,80
8	22	BUCHA DA MOLA DIANTEIRA	SERVIÇO	UND	4	139,43	557,72
8	23	BUCHA DA MOLA TRASEIRA	SERVIÇO	UND	8	163,89	1.311,12
8	24	BURRINHO DA EMBREAGEM	SERVIÇO	UND	2	296,16	592,32
8	25	CABO DO ACIONAMENTO DO CAPO	SERVIÇO	UND	2	134,88	269,76
8	26	CABO FREIO MÃO	SERVIÇO	UND	2	228,67	457,34
8	27	CAIXA DE CÂMBIO VAZIA	SERVIÇO	UND	1	3.999,40	3.999,40
8	28	CAIXA DE DIREÇÃO	SERVIÇO	UND	1	3.886,33	3.886,33
8	29	CAIXA SATELITE COMPLETA	SERVIÇO	UNI	1	5.015,45	5.015,45
8	30	CAIXA SATÉLITE VAZIA	SERVIÇO	UND	1	3.484,03	3.484,03
8	31	CALCO DE MOLA	SERVIÇO	UND	4	184,42	737,68
8	32	CALCO MOLEJO	SERVIÇO	UND	4	200,07	800,28
8	33	CATRACA DE FREIO DIANTEIRO	SERVIÇO	UND	2	323,52	647,04
8	34	CATRACA DE FREIO TRASEIRO	SERVIÇO	UND	4	323,52	1.294,08
8	35	CAVALETE DE ÁGUA	SERVIÇO	UND	2	916,51	1.833,02
8	36	Chave de seta	SERVIÇO	UNI	2	366,61	733,22
8	37	CHICOTE ELÉTRICO	SERVIÇO	UND	20	120,54	2.410,80
8	38	COIFA HOMOCINETICA	SERVIÇO	UND	3	148,79	446,37
8	39	COMUTADOR DE PARTIDA	SERVIÇO	UND	4	313,60	1.254,40
8	40	COROA E PINHÃO	SERVIÇO	UND	1	3.971,08	3.971,08
8	41	CORPO DE SINCRO 2ª/3ª	SERVIÇO	UND	1	606,68	606,68
8	42	CORPO DE SINCRO 4ª/5ª	SERVIÇO	UND	1	612,23	612,23
8	43	CORREIRA ALTERNADOR	SERVIÇO	UNI	6	122,20	733,20
8	44	COXIM DO CAMBIO	SERVIÇO	UND	2	276,89	553,78
8	45	COXIM DO CARDAM	SERVIÇO	UND	2	257,22	514,44
8	46	COXIM DO MOTOR (TRASEIRO)	SERVIÇO	UND	2	345,79	691,58
8	47	COXIM DO MOTOR(DIANTEIRO)	SERVIÇO	UND	2	351,35	702,70
8	48	CRUZETA DA ALVANCA DO CâMBIO	SERVIÇO	UND	4	237,34	949,36
8	49	CRUZETA DA CAIXA SATÉLITE	SERVIÇO	UND	4	507,13	2.028,52
8	50	CRUZETA DO CARDAM	SERVIÇO	UND	4	249,75	999,00
8	51	CUBO DE RODA DIANTEIRA	SERVIÇO	UND	4	855,01	3.420,04
8	52	CUBO DE RODA TRASEIRO	SERVIÇO	UND	4	836,91	3.347,64
8	53	CUÍCA DO FREIO DIANTEIRO	SERVIÇO	UND	4	366,55	1.466,20
8	54	CUÍCA DO FREIO TRASEIRO	SERVIÇO	UND	4	417,37	1.669,48
8	55	DIAFRAGMA DA CUÍCA DIANTEIRO	SERVIÇO	UND	16	53,66	858,56
8	56	EIXO CARDAN	SERVIÇO	UND	2	2.092,17	4.184,34
8	57	EIXO INTERMEDIÁRIO (CARRETEL) 11 DENTES	SERVIÇO	UND	2	1.497,59	2.995,18
8	58	EIXO PILOTO	SERVIÇO	UND	3	1.519,83	4.559,49
8	59	EIXO SECUNDÁRIO	SERVIÇO	UND	3	1.469,38	4.408,14
8	60	EMBUCHAMENTO COMPLETO	SERVIÇO	UND	4	1.381,09	5.524,36
8	61	Embuchamento da manga de eixo	SERVIÇO	JG	4	653,95	2.615,80

8	62	EMBUCHAMENTO DO EIXO DIANTEIRO	SERVIÇO	JG	2	551,10	1.102,20
8	63	ENGRENAGEM 2º MÓVEL 32 DENTES	SERVIÇO	UND	1	893,34	893,34
8	64	ENGRENAGEM 4ª FIXA 29 DENTES	SERVIÇO	UND	1	867,42	867,42
8	65	ENGRENAGEM 4º MÓVEL 19 DENTES	SERVIÇO	UND	1	837,79	837,79
8	66	ENGRENAGEM CONTANTE 38 DENTES	SERVIÇO	UND	1	898,92	898,92
8	67	ENGRENAGEM DA 3ª MÓVEL 25 DENTES	SERVIÇO	UND	1	889,66	889,66
8	68	ENGRENAGEM DA MARCHA RÉ	SERVIÇO	UND	1	723,56	723,56
8	69	ENGRENAGEM DA RÉ 36 DENTES	SERVIÇO	UND	1	738,37	738,37
8	70	ENGRENAGEM DE COMANDO	SERVIÇO	UND	1	736,08	736,08
8	71	ENGRENAGEM DUPLA 2ª/3ª - 17 E 23 DENTES	SERVIÇO	UND	1	947,45	947,45
8	72	ESCAPAMENTO	SERVIÇO	UND	4	1.248,33	4.993,32
8	73	ESTATOR	SERVIÇO	UND	4	345,63	1.382,52
8	74	FAROL	SERVIÇO	PCT	4	552,27	2.209,08
8	75	FAROL AUXILIAR	SERVIÇO	PCT	4	211,29	845,16
8	76	FECHADURA DE PORTA	SERVIÇO	UND	8	195,18	1.561,44
8	77	FLANGE DE ACOPLAMENTO 8 FUROS	SERVIÇO	UND	4	342,37	1.369,48
8	78	GARFO DA EMBREAGEM	SERVIÇO	UND	4	527,53	2.110,12
8	79	GARFO DE CÂMBIO	SERVIÇO	UND	2	457,90	915,80
8	80	HÉLICE DO RADIADOR	SERVIÇO	UND	2	573,74	1.147,48
8	81	INDUZIDO DE PARTIDA	SERVIÇO	UND	4	367,07	1.468,28
8	82	JOGO DE LONA DE FREIO	SERVIÇO	JG	10	362,91	3.629,10
8	83	JOGO JUNTA MOTOR	SERVIÇO	JG	1	1.187,61	1.187,61
8	84	JUMELO MOLEJO DIANTEIRO	SERVIÇO	UND	6	172,13	1.032,78
8	85	JUMELO TRASEIRO	SERVIÇO	UND	6	228,04	1.368,24
8	86	JUNTA DA TAMPA DIFERENCIAL	SERVIÇO	UND	8	52,05	416,40
8	87	JUNTA TAMPA CARTER	SERVIÇO	UND	2	149,41	298,82
8	88	KIT EMBREAGEM	SERVIÇO	KIT	1	3.546,13	3.546,13
8	89	KIT SATELITE / PLANETÁRIAS	SERVIÇO	KIT	1	2.021,94	2.021,94
8	90	LÂMPADA DE FAROL	SERVIÇO	UND	20	44,25	885,00
8	91	LÂMPADA DE LANTERNA	SERVIÇO	UND	30	13,18	395,40
8	92	LANTERNA	SERVIÇO	PCA	6	198,82	1.192,92
8	93	LONA RODA DIANTEIRA COM REBITE	SERVIÇO	JG	8	346,90	2.775,20
8	94	LONA RODA TRASEIRA COM REBITE	SERVIÇO	JG	8	356,16	2.849,28
8	95	LUVA DE ENGATE 1ª MARCHA	SERVIÇO	UND	4	677,60	2.710,40
8	96	LUVA DE ENGATE 2ª/3ª/4ª/5ª	SERVIÇO	UND	4	797,56	3.190,24
8	97	LUVA DO ROLAMENTO DO CARDAM	SERVIÇO	UND	6	515,21	3.091,26
8	98	MAÇANETA DA PORTA	SERVIÇO	UND	4	214,27	857,08
8	99	MANCAL DE BORRACHA INFERIOR DO ESTABILIZADOR	SERVIÇO	UND	4	74,38	297,52
8	100	Manga eixo	SERVIÇO	UNI	4	1.090,55	4.362,20
8	101	MANGUEIRA RADIADOR	SERVIÇO	UND	8	296,72	2.373,76
8	102	MAO DE OBRA	SERVIÇO	UND	80	177,31	14.184,80
8	103	Máquina de vidro	SERVIÇO	UNI	2	324,45	648,90
8	104	MOLA 2ª VIRADA DIANTEIRA	SERVIÇO	UND	4	880,61	3.522,44
8	105	MOLA 2ª VIRADA TRASEIRA	SERVIÇO	UND	4	885,35	3.541,40
8	106	MOLA 3ª DIANTEIRA	SERVIÇO	UND	2	764,22	1.528,44
8	107	MOLA 3ª TRASEIRA	SERVIÇO	UND	2	836,69	1.673,38
8	108	MOLA MESTRE DIANTEIRA	SERVIÇO	UND	2	981,33	1.962,66
8	109	MOLA MESTRE TRASEIRA	SERVIÇO	UND	6	1.036,88	6.221,28
8	110	MOTOR DE PARTIDA	SERVIÇO	UND	4	1.436,82	5.747,28
8	111	MOTOR LIMPADOR DO PARABRISA	SERVIÇO	UND	4	410,50	1.642,00
8	112	Palheta do limpador para-brisa	SERVIÇO	UNI	4	102,97	411,88
8	113	PARAFUSO DA REGULAGEM DA COROA	SERVIÇO	UND	4	65,42	261,68
8	114	PARAFUSO DE RODA	SERVIÇO	UND	8	35,66	285,28
8	115	PARAFUSOS COM PORCA	SERVIÇO	UND	30	15,79	473,70
8	116	PELICULA PROTETORA AUTOMOTIVA	SERVIÇO	UND	2	527,41	1.054,82
8	117	PINO DE CENTRO EIXO TRASEIRO	SERVIÇO	UND	8	35,81	286,48
8	118	PINO DE JUMELO	SERVIÇO	UND	8	46,92	375,36
8	119	PINO DE JUMELO TRASEIRO	SERVIÇO	UND	8	48,77	390,16
8	120	PINO DO CENTRO EIXO DIANTEIRO	SERVIÇO	UND	8	35,81	286,48
8	121	Pivo de Suspensão	SERVIÇO	UND	8	134,54	1.076,32
8	122	PLACA DE IODO	SERVIÇO	UND	4	330,21	1.320,84
8	123	PLANETARIAS	SERVIÇO	UND	4	1.144,27	4.577,08
8	124	POLIA DE PARTIDA	SERVIÇO	UND	4	108,13	432,52
8	125	POLIA VISCOSA	SERVIÇO	UND	2	792,47	1.584,94
8	126	PONTA DO EIXO	SERVIÇO	UND	2	636,20	1.272,40
8	127	PORCA DE REGULAGEM DA COROA	SERVIÇO	UND	10	192,56	1.925,60
8	128	PORCA DE REGULAGEM DO PINHÃO	SERVIÇO	UND	4	381,42	1.525,68
8	129	PORCA EIXO DIANTEIRO	SERVIÇO	UND	8	61,34	490,72
8	130	PORCA EIXO TRASEIRO	SERVIÇO	UND	8	62,60	500,80
8	131	PRISIONEIRO DO CUBO	SERVIÇO	UND	16	73,00	1.168,00
8	132	PRISIONEIRO FREIO	SERVIÇO	PCT	16	25,50	408,00
8	133	RADIADOR	SERVIÇO	UND	1	2.444,08	2.444,08
8	134	REGULADOR DE VOLTAGEM	SERVIÇO	UND	2	1.025,55	2.051,10
8	135	RELÊ PISCA/AUXILIAR	SERVIÇO	UND	6	134,57	807,42
8	136	REPARO DA BOMBA DE ÓLEO	SERVIÇO	JG	4	216,90	867,60
8	137	REPARO DA CUÍCA TRASEIRA	SERVIÇO	JG	8	51,48	411,84
8	138	REPARO DA VÁLVULA DE PEDAL	SERVIÇO	UND	4	199,87	799,48
8	139	REPARO EMBREAGEM INFERIOR	SERVIÇO	PCT	2	541,84	1.083,68
8	140	REPARO FREIO	SERVIÇO	JG	2	131,40	262,80
8	141	REPARO TRAMBULADOR	SERVIÇO	UND	4	125,76	503,04
8	142	RESERVATÓRIO DE ÁGUA DO RADIADOR	SERVIÇO	UND	2	285,01	570,02
8	143	RETENTOR CAIXA DE DIREÇÃO	SERVIÇO	UND	4	57,86	231,44
8	144	RETENTOR COMANDO	SERVIÇO	UND	2	63,38	126,76
8	145	RETENTOR DE EIXO	SERVIÇO	UND	2	81,65	163,30
8	146	RETENTOR DO PINHÃO	SERVIÇO	UND	8	105,82	846,56
8	147	RETENTOR RODA DIANTEIRA	SERVIÇO	UND	8	95,67	765,36
8	148	RETENTOR RODA TRASEIRA	SERVIÇO	UND	8	106,74	853,92
8	149	RETENTOR TOMADA FORCA	SERVIÇO	PCT	2	144,53	289,06
8	150	RODA 10 FUROS	SERVIÇO	UND	4	1.029,48	4.117,92

8	151	ROLAMENTO CARDAN	SERVIÇO	UND	4	270,47	1.081,88
8	152	ROLAMENTO DA COROA	SERVIÇO	UND	4	209,07	836,28
8	153	ROLAMENTO DA EMBREAGEM	SERVIÇO	UND	4	327,70	1.310,80
8	154	ROLAMENTO DO ALTERNADOR	SERVIÇO	UND	4	79,97	319,88
8	155	ROLAMENTO DO BERCO	SERVIÇO	UND	4	139,10	556,40
8	156	ROLAMENTO DO CUBO DIANT. 90705700	SERVIÇO	PCA	2	165,65	331,30
8	157	ROLAMENTO DO PINHAO	SERVIÇO	UND	4	158,50	634,00
8	158	ROLAMENTO EIXO PILOTO	SERVIÇO	UND	4	151,22	604,88
8	159	ROLAMENTO EXTERNO CUBO TRASEIRO	SERVIÇO	UND	4	178,54	714,16
8	160	ROLAMENTO EXTERNO DA RODA DIANTEIRA	SERVIÇO	UND	4	184,65	738,60
8	161	ROLAMENTO INTERNO CUBO TRASEIRO	SERVIÇO	UND	4	108,17	432,68
8	162	ROLAMENTO LATERAL DA COROA	SERVIÇO	UND	4	152,41	609,64
8	163	ROLAMENTO MOTOR PARTIDA	SERVIÇO	UND	4	69,92	279,68
8	164	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA	SERVIÇO	PCT	2	211,88	423,76
8	165	ROLAMENTOS ARVORE PRIMARIA	SERVIÇO	UND	2	178,18	356,36
8	166	ROLAMENTOS INTERNOS RODA DIANTEIRA	SERVIÇO	UND	4	151,55	606,20
8	167	ROTOR	SERVIÇO	UND	4	398,43	1.593,72
8	168	Semieixo completo	SERVIÇO	UNI	2	1.492,37	2.984,74
8	169	SENSOR FREIO	SERVIÇO	UND	2	133,31	266,62
8	170	Sensor map	SERVIÇO	UNI	2	327,69	655,38
8	171	Sensor oleo	SERVIÇO	UNI	2	229,88	459,76
8	172	SENSOR TEMPERATURA	SERVIÇO	PCT	2	170,09	340,18
8	173	SENSOR VELOCIDADE	SERVIÇO	PCT	2	88,88	177,76
8	174	SERVO DE EMBREAGEM	SERVIÇO	UND	2	1.129,46	2.258,92
8	175	SINCRONIZADO DA 1ª	SERVIÇO	UND	1	282,02	282,02
8	176	SINCRONIZADO DA 2	SERVIÇO	UND	1	263,50	263,50
8	177	SINCRONIZADO DA 3	SERVIÇO	UND	1	270,91	270,91
8	178	SOQUETE LAMPADA	SERVIÇO	UND	10	35,74	357,40
8	179	SUPORTE DE ESCOVA	SERVIÇO	UND	4	500,98	2.003,92
8	180	SUPORTE DE JUMELO TRASEIRO	SERVIÇO	UND	4	224,63	898,52
8	181	TAMBOR DE FREIO DIANTEIRO	SERVIÇO	UND	2	548,07	1.096,14
8	182	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO	SERVIÇO	UND	2	1.333,13	2.666,26
8	183	TENSOR CORREIA ALTERNADOR	SERVIÇO	UND	4	493,93	1.975,72
8	184	TERMINAL BATERIA	SERVIÇO	PCT	6	23,96	143,76
8	185	TERMINAL DA BARRA DE DIREÇÃO	SERVIÇO	UND	6	164,70	988,20
8	186	TERMINAL DO VARÃO DA EMBREAGEM	SERVIÇO	UND	6	101,84	611,04
8	187	TRAVA DA PORCA EIXO DIANTEIRO	SERVIÇO	UND	8	46,77	374,16
8	188	TRAVA DO ROLAMENTO DO BERÇO	SERVIÇO	UND	6	26,41	158,46
8	189	TRAVA PINO JUMELO	SERVIÇO	UND	8	22,71	181,68
8	190	TRAVA PINO JUMELO TRASEIRO	SERVIÇO	UND	8	24,56	196,48
8	191	TRAVA PORCA TRASEIRA	SERVIÇO	UND	8	35,33	282,64
8	192	VALVULA DE DESCARGA	SERVIÇO	UND	2	349,80	699,60
8	193	VÁLVULA DE FREIO PEDAL	SERVIÇO	UND	2	562,93	1.125,86
8	194	VALVULA SERVO FREIO	SERVIÇO	PCT	2	654,03	1.308,06
8	195	VIRABREQUIM	SERVIÇO	PCT	2	4.443,78	8.887,56
8	196	VOLANTE DO MOTOR	SERVIÇO	UND	1	962,74	962,74
9	1	ABRACADEIRAS DE MANGUEIRAS - PECAS MOTOR	SERVIÇO	UND	40	32,44	1.297,60
9	2	ALTERNADOR	SERVIÇO	UND	2	830,80	1.661,60
9	3	AMORTECEDOR DIANTEIRO	SERVIÇO	UND	8	688,03	5.504,24
9	4	AMORTECEDOR TRASEIRO	SERVIÇO	UND	8	703,28	5.626,24
9	5	ANEL DE BORRACHA RETENTOR	SERVIÇO	UND	40	32,89	1.315,60
9	6	AUTOMATICO PARTIDA	SERVIÇO	UND	8	1.255,75	10.046,00
9	7	BATENTE AMORTECEDOR DIANTEIRO	SERVIÇO	PCT	16	195,74	3.131,84
9	8	BATENTE AMORTECEDOR TRASEIRO	SERVIÇO	UND	8	200,83	1.606,64
9	9	BICO INJETOR	SERVIÇO	UND	12	364,40	4.372,80
9	10	BOBINA DE CAMPO	SERVIÇO	UND	4	709,03	2.836,12
9	11	BOIA TANQUE	SERVIÇO	UND	4	655,70	2.622,80
9	12	BOMBA D' AGUA	SERVIÇO	UND	4	749,77	2.999,08
9	13	Bomba de alta diesel	SERVIÇO	UNI	2	1.321,89	2.643,78
9	14	BOMBA DE COMBUSTIVEL	SERVIÇO	UND	4	1.227,52	4.910,08
9	15	BOMBA DE OLEO	SERVIÇO	UND	4	1.116,80	4.467,20
9	16	BOMBA HIDRAULICA PRINCIPAL	SERVIÇO	PCA	4	1.817,76	7.271,04
9	17	BOMBA INJETORA	SERVIÇO	UND	2	4.627,14	9.254,28
9	18	BORRACHA PORTA	SERVIÇO	JG	8	277,04	2.216,32
9	19	BUCHA BARRA ESTABILIZADORA	SERVIÇO	UND	16	91,82	1.469,12
9	20	BUCHA CHASSI/CABINE	SERVIÇO	PCA	8	280,90	2.247,20
9	21	BUCHA DA MANGA DE EIXO 196060	SERVIÇO	PCA	8	107,52	860,16
9	22	BUCHA DA MOLA DIANTEIRA	SERVIÇO	UND	8	172,52	1.380,16
9	23	BUCHA DA MOLA TRASEIRA	SERVIÇO	UND	16	192,63	3.082,08
9	24	BURRINHO DA EMBREAGEM	SERVIÇO	UND	4	333,07	1.332,28
9	25	CABO DO ACIONAMENTO DO CAPO	SERVIÇO	UND	4	178,52	714,08
9	26	CABO FREIO MÃO	SERVIÇO	UND	4	180,17	720,68
9	27	CAIXA DE CÂMBIO VAZIA	SERVIÇO	UND	2	3.932,66	7.865,32
9	28	CAIXA DE DIREÇÃO	SERVIÇO	UND	2	3.778,92	7.557,84
9	29	CAIXA SATELITE COMPLETA	SERVIÇO	UNI	2	6.591,19	13.182,38
9	30	CAIXA SATÉLITE VAZIA	SERVIÇO	UND	2	4.300,56	8.601,12
9	31	CALCO DE MOLA	SERVIÇO	UND	8	185,84	1.486,72
9	32	CALCO MOLEJO	SERVIÇO	UND	8	247,20	1.977,60
9	33	CATRACA DE FREIO DIANTEIRO	SERVIÇO	UND	4	449,93	1.799,72
9	34	CATRACA DE FREIO TRASEIRO	SERVIÇO	UND	8	480,44	3.843,52
9	35	CAVALETE DE ÁGUA	SERVIÇO	UND	4	594,73	2.378,92
9	36	Chave de seta	SERVIÇO	UNI	2	498,25	996,50
9	37	CHICOTE ELÉTRICO	SERVIÇO	UND	40	163,28	6.531,20
9	38	COIFA HOMOCINETICA	SERVIÇO	UND	6	97,19	583,14
9	39	COMUTADOR DE PARTIDA	SERVIÇO	UND	8	403,72	3.229,76
9	40	COROA E PINHÃO	SERVIÇO	UND	2	3.845,70	7.691,40
9	41	CORPO DE SINCRO 2ª/3ª	SERVIÇO	UND	2	639,30	1.278,60
9	42	CORPO DE SINCRO 4ª/5ª	SERVIÇO	UND	2	644,38	1.288,76
9	43	CORREIRA ALTERNADOR	SERVIÇO	UNI	12	178,75	2.145,00

9	44	COXIM DO CAMBIO	SERVIÇO	UND	4	325,55	1.302,20
9	45	COXIM DO CARDAM	SERVIÇO	UND	4	399,90	1.599,60
9	46	COXIM DO MOTOR (TRASEIRO)	SERVIÇO	UND	4	396,93	1.587,72
9	47	COXIM DO MOTOR(DIANTEIRO)	SERVIÇO	UND	4	386,76	1.547,04
9	48	CRUZETA DA ALVANCA DO CâMBIO	SERVIÇO	UND	8	332,40	2.659,20
9	49	CRUZETA DA CAIXA SATÉLITE	SERVIÇO	UND	8	520,71	4.165,68
9	50	CRUZETA DO CARDAM	SERVIÇO	UND	8	244,40	1.955,20
9	51	CUBO DE RODA DIANTEIRA	SERVIÇO	UND	8	1.650,58	13.204,64
9	52	CUBO DE RODA TRASEIRO	SERVIÇO	UND	8	1.957,78	15.662,24
9	53	CUÍCA DO FREIO DIANTEIRO	SERVIÇO	UND	8	625,62	5.004,96
9	54	CUÍCA DO FREIO TRASEIRO	SERVIÇO	UND	8	746,08	5.968,64
9	55	DIAFRAGMA DA CUÍCA DIANTEIRO	SERVIÇO	UND	32	45,41	1.453,12
9	56	EIXO CARDAN	SERVIÇO	UND	4	1.781,89	7.127,56
9	57	EIXO INTERMEDIÁRIO (CARRETEL) 11 DENTES	SERVIÇO	UND	4	1.688,39	6.753,56
9	58	EIXO PILOTO	SERVIÇO	UND	6	1.994,77	11.968,62
9	59	EIXO SECUNDÁRIO	SERVIÇO	UND	6	1.753,70	10.522,20
9	60	EMBUCHAMENTO COMPLETO	SERVIÇO	UND	8	1.828,47	14.627,76
9	61	Embuchamento da manga de eixo	SERVIÇO	JG	8	820,83	6.566,64
9	62	EMBUCHAMENTO DO EIXO DIANTEIRO	SERVIÇO	JG	4	655,93	2.623,72
9	63	ENGRENAGEM 2º MÓVEL 32 DENTES	SERVIÇO	UND	2	989,84	1.979,68
9	64	ENGRENAGEM 4ª FIXA 29 DENTES	SERVIÇO	UND	2	938,99	1.877,98
9	65	ENGRENAGEM 4º MÓVEL 19 DENTES	SERVIÇO	UND	2	1.057,32	2.114,64
9	66	ENGRENAGEM CONTANTE 38 DENTES	SERVIÇO	UND	2	844,97	1.689,94
9	67	ENGRENAGEM DA 3ª MÓVEL 25 DENTES	SERVIÇO	UND	2	870,39	1.740,78
9	68	ENGRENAGEM DA MARCHA RÉ	SERVIÇO	UND	2	883,85	1.767,70
9	69	ENGRENAGEM DA RÉ 36 DENTES	SERVIÇO	UND	2	1.026,20	2.052,40
9	70	ENGRENAGEM DE COMANDO	SERVIÇO	UND	2	1.129,81	2.259,62
9	71	ENGRENAGEM DUPLA 2ª/3ª - 17 E 23 DENTES	SERVIÇO	UND	2	1.118,70	2.237,40
9	72	ESCAPAMENTO	SERVIÇO	UND	8	1.179,95	9.439,60
9	73	ESTATOR	SERVIÇO	UND	8	955,64	7.645,12
9	74	FAROL	SERVIÇO	PCT	8	778,14	6.225,12
9	75	FAROL AUXILIAR	SERVIÇO	PCT	8	318,53	2.548,24
9	76	FECHADURA DE PORTA	SERVIÇO	UND	16	230,18	3.682,88
9	77	FLANGE DE ACOPLAMENTO 8 FUROS	SERVIÇO	UND	8	400,50	3.204,00
9	78	GARFO DA EMBREAGEM	SERVIÇO	UND	8	319,15	2.553,20
9	79	GARFO DE CÂMBIO	SERVIÇO	UND	4	239,92	959,68
9	80	HÉLICE DO RADIADOR	SERVIÇO	UND	4	598,52	2.394,08
9	81	INDUZIDO DE PARTIDA	SERVIÇO	UND	8	612,66	4.901,28
9	82	JOGO DE LONA DE FREIO	SERVIÇO	JG	4	355,89	1.423,56
9	83	JOGO JUNTA MOTOR	SERVIÇO	JG	2	1.038,10	2.076,20
9	84	JUMELO MOLEJO DIANTEIRO	SERVIÇO	UND	12	239,52	2.874,24
9	85	JUMELO TRASEIRO	SERVIÇO	UND	12	325,34	3.904,08
9	86	JUNTA DA TAMPA DIFERENCIAL	SERVIÇO	UND	16	63,21	1.011,36
9	87	JUNTA TAMPA CARTER	SERVIÇO	UND	4	249,77	999,08
9	88	KIT EMBREAGEM	SERVIÇO	KIT	2	3.871,90	7.743,80
9	89	KIT SATELITE / PLANETÁRIAS	SERVIÇO	KIT	2	2.327,30	4.654,60
9	90	LÂMPADA DE FAROL	SERVIÇO	UND	40	38,41	1.536,40
9	91	LÂMPADA DE LANTERNA	SERVIÇO	UND	60	17,94	1.076,40
9	92	LANTERNA	SERVIÇO	PCA	12	233,90	2.806,80
9	93	LONA RODA DIANTEIRA COM REBITE	SERVIÇO	JG	16	333,30	5.332,80
9	94	LONA RODA TRASEIRA COM REBITE	SERVIÇO	JG	16	368,89	5.902,24
9	95	LUVA DE ENGATE 1ª MARCHA	SERVIÇO	UND	8	702,03	5.616,24
9	96	LUVA DE ENGATE 2ª/3ª/4ª/5ª	SERVIÇO	UND	8	910,91	7.287,28
9	97	LUVA DO ROLAMENTO DO CARDAM	SERVIÇO	UND	12	499,73	5.996,76
9	98	MAÇANETA DA PORTA	SERVIÇO	UND	8	287,21	2.297,68
9	99	MANCAL DE BORRACHA INFERIOR DO ESTABILIZADOR	SERVIÇO	UND	8	106,88	855,04
9	100	Manga eixo	SERVIÇO	UNI	8	1.694,96	13.559,68
9	101	MANGUEIRA RADIADOR	SERVIÇO	UND	16	380,05	6.080,80
9	102	MAO DE OBRA	SERVIÇO	UND	160	253,29	40.526,40
9	103	Máquina de vidro	SERVIÇO	UNI	4	447,85	1.791,40
9	104	MOLA 2ª VIRADA DIANTEIRA	SERVIÇO	UND	8	958,37	7.666,96
9	105	MOLA 2ª VIRADA TRASEIRA	SERVIÇO	UND	8	1.142,83	9.142,64
9	106	MOLA 3ª DIANTEIRA	SERVIÇO	UND	4	825,57	3.302,28
9	107	MOLA 3ª TRASEIRA	SERVIÇO	UND	4	594,60	2.378,40
9	108	MOLA MESTRE DIANTEIRA	SERVIÇO	UND	4	1.107,14	4.428,56
9	109	MOLA MESTRE TRASEIRA	SERVIÇO	UND	12	1.335,52	16.026,24
9	110	MOTOR DE PARTIDA	SERVIÇO	UND	8	1.974,40	15.795,20
9	111	MOTOR LIMPADOR DO PARABRISA	SERVIÇO	UND	8	1.042,63	8.341,04
9	112	Palheta do limpador para-brisa	SERVIÇO	UNI	8	115,31	922,48
9	113	PARAFUSO DA REGULAGEM DA COROA	SERVIÇO	UND	8	132,25	1.058,00
9	114	PARAFUSO DE RODA	SERVIÇO	UND	16	59,12	945,92
9	115	PARAFUSOS COM PORCA	SERVIÇO	UND	60	29,14	1.748,40
9	116	PELICULA PROTETORA AUTOMOTIVA	SERVIÇO	UND	4	1.278,63	5.114,52
9	117	PINO DE CENTRO EIXO TRASEIRO	SERVIÇO	UND	16	53,93	862,88
9	118	PINO DE JUMELO	SERVIÇO	UND	16	61,56	984,96
9	119	PINO DE JUMELO TRASEIRO	SERVIÇO	UND	16	66,64	1.066,24
9	120	PINO DO CENTRO EIXO DIANTEIRO	SERVIÇO	UND	16	48,85	781,60
9	121	Pivo de Suspensão	SERVIÇO	UND	16	188,37	3.013,92
9	122	PLACA DE IODO	SERVIÇO	UND	8	1.060,94	8.487,52
9	123	PLANETARIAS	SERVIÇO	UND	8	1.116,20	8.929,60
9	124	POLIA DE PARTIDA	SERVIÇO	UND	8	602,00	4.816,00
9	125	POLIA VISCOSA	SERVIÇO	UND	4	1.240,79	4.963,16
9	126	PONTA DO EIXO	SERVIÇO	UND	4	1.705,23	6.820,92
9	127	PORCA DE REGULAGEM DA COROA	SERVIÇO	UND	20	187,74	3.754,80
9	128	PORCA DE REGULAGEM DO PINHÃO	SERVIÇO	UND	8	240,31	1.922,48
9	129	PORCA EIXO DIANTEIRO	SERVIÇO	UND	16	83,58	1.337,28
9	130	PORCA EIXO TRASEIRO	SERVIÇO	UND	16	85,32	1.365,12
9	131	PRISIONEIRO DO CUBO	SERVIÇO	UND	32	81,50	2.608,00
9	132	PRISIONEIRO FREIO	SERVIÇO	PCT	32	29,77	952,64

9	133	RADIADOR	SERVIÇO	UND	2	2.723,50	5.447,00
9	134	REGULADOR DE VOLTAGEM	SERVIÇO	UND	4	253,70	1.014,80
9	135	RELÊ PISCA/AUXILIAR	SERVIÇO	UND	12	372,25	4.467,00
9	136	REPARO DA BOMBA DE ÓLEO	SERVIÇO	JG	8	321,78	2.574,24
9	137	REPARO DA CUÍCA TRASEIRA	SERVIÇO	JG	16	64,97	1.039,52
9	138	REPARO DA VÁLVULA DE PEDAL	SERVIÇO	UND	8	272,98	2.183,84
9	139	REPARO EMBREAGEM INFERIOR	SERVIÇO	PCT	4	742,18	2.968,72
9	140	REPARO FREIO	SERVIÇO	JG	4	494,21	1.976,84
9	141	REPARO TRAMBULADOR	SERVIÇO	UND	8	172,02	1.376,16
9	142	RESERVATÓRIO DE ÁGUA DO RADIADOR	SERVIÇO	UND	4	463,94	1.855,76
9	143	RETENTOR CAIXA DE DIREÇÃO	SERVIÇO	UND	8	71,35	570,80
9	144	RETENTOR COMANDO	SERVIÇO	UND	4	66,37	265,48
9	145	RETENTOR DE EIXO	SERVIÇO	UND	4	103,21	412,84
9	146	RETENTOR DO PINHÃO	SERVIÇO	UND	16	164,49	2.631,84
9	147	RETENTOR RODA DIANTEIRA	SERVIÇO	UND	16	195,86	3.133,76
9	148	RETENTOR RODA TRASEIRA	SERVIÇO	UND	16	159,92	2.558,72
9	149	RETENTOR TOMADA FORCA	SERVIÇO	PCT	4	113,43	453,72
9	150	RODA 10 FUROS	SERVIÇO	UND	8	695,80	5.566,40
9	151	ROLAMENTO CARDAN	SERVIÇO	UND	8	352,94	2.823,52
9	152	ROLAMENTO DA COROA	SERVIÇO	UND	8	265,29	2.122,32
9	153	ROLAMENTO DA EMBREAGEM	SERVIÇO	UND	8	446,45	3.571,60
9	154	ROLAMENTO DO ALTERNADOR	SERVIÇO	UND	8	78,81	630,48
9	155	ROLAMENTO DO BERCO	SERVIÇO	UND	8	240,40	1.923,20
9	156	ROLAMENTO DO CUBO DIANT. 90705700	SERVIÇO	PCA	4	276,22	1.104,88
9	157	ROLAMENTO DO PINHAO	SERVIÇO	UND	8	261,95	2.095,60
9	158	ROLAMENTO EIXO PILOTO	SERVIÇO	UND	8	226,83	1.814,64
9	159	ROLAMENTO EXTERNO CUBO TRASEIRO	SERVIÇO	UND	8	269,12	2.152,96
9	160	ROLAMENTO EXTERNO DA RODA DIANTEIRA	SERVIÇO	UND	8	231,60	1.852,80
9	161	ROLAMENTO INTERNO CUBO TRASEIRO	SERVIÇO	UND	8	264,04	2.112,32
9	162	ROLAMENTO LATERAL DA COROA	SERVIÇO	UND	8	228,18	1.825,44
9	163	ROLAMENTO MOTOR PARTIDA	SERVIÇO	UND	8	100,30	802,40
9	164	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA	SERVIÇO	PCT	4	313,65	1.254,60
9	165	ROLAMENTOS ARVORE PRIMARIA	SERVIÇO	UND	4	243,51	974,04
9	166	ROLAMENTOS INTERNOS RODA DIANTEIRA	SERVIÇO	UND	8	216,66	1.733,28
9	167	ROTOR	SERVIÇO	UND	8	595,50	4.764,00
9	168	Semieixo completo	SERVIÇO	UNI	4	1.492,64	5.970,56
9	169	SENSOR FREIO	SERVIÇO	UND	2	457,58	915,16
9	170	Sensor map	SERVIÇO	UNI	4	378,75	1.515,00
9	171	Sensor oleo	SERVIÇO	UNI	4	490,56	1.962,24
9	172	SENSOR TEMPERATURA	SERVIÇO	PCT	4	362,72	1.450,88
9	173	SENSOR VELOCIDADE	SERVIÇO	PCT	2	660,95	1.321,90
9	174	SERVO DE EMBREAGEM	SERVIÇO	UND	4	2.010,80	8.043,20
9	175	SINCRONIZADO DA 1ª	SERVIÇO	UND	2	486,51	973,02
9	176	SINCRONIZADO DA 2	SERVIÇO	UND	2	511,83	1.023,66
9	177	SINCRONIZADO DA 3	SERVIÇO	UND	2	522,10	1.044,20
9	178	SOQUETE LAMPADA	SERVIÇO	UND	20	32,47	649,40
9	179	SUPORTE DE ESCOVA	SERVIÇO	UND	8	406,91	3.255,28
9	180	SUPORTE DE JUMELO TRASEIRO	SERVIÇO	UND	8	335,91	2.687,28
9	181	TAMBOR DE FREIO DIANTEIRO	SERVIÇO	UND	4	711,28	2.845,12
9	182	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO	SERVIÇO	UND	4	770,35	3.081,40
9	183	TENSOR CORREIA ALTERNADOR	SERVIÇO	UND	8	719,96	5.759,68
9	184	TERMINAL BATERIA	SERVIÇO	PCT	12	32,75	393,00
9	185	TERMINAL DA BARRA DE DIREÇÃO	SERVIÇO	UND	12	244,89	2.938,68
9	186	TERMINAL DO VARÃO DA EMBREAGEM	SERVIÇO	UND	12	117,91	1.414,92
9	187	TRAVA DA PORCA EIXO DIANTEIRO	SERVIÇO	UND	16	38,64	618,24
9	188	TRAVA DO ROLAMENTO DO BERÇO	SERVIÇO	UND	12	46,27	555,24
9	189	TRAVA PINO JUMELO	SERVIÇO	UND	16	33,56	536,96
9	190	TRAVA PINO JUMELO TRASEIRO	SERVIÇO	UND	16	33,56	536,96
9	191	TRAVA PORCA TRASEIRA	SERVIÇO	UND	16	55,67	890,72
9	192	VALVULA DE DESCARGA	SERVIÇO	UND	4	559,71	2.238,84
9	193	VÁLVULA DE FREIO PEDAL	SERVIÇO	UND	4	817,87	3.271,48
9	194	VALVULA SERVO FREIO	SERVIÇO	PCT	4	642,33	2.569,32
9	195	VIRABREQUIM	SERVIÇO	PCT	2	5.694,30	11.388,60
9	196	VOLANTE DO MOTOR	SERVIÇO	UND	2	2.801,39	5.602,78
10	1	ABRACADEIRAS DE MANGUEIRAS - PECAS MOTOR	SERVIÇO	UND	40	20,79	831,60
10	2	ALTERNADOR	SERVIÇO	UND	2	2.433,99	4.867,98
10	3	AMORTECEDOR DIANTEIRO	SERVIÇO	UND	8	897,18	7.177,44
10	4	AMORTECEDOR TRASEIRO	SERVIÇO	UND	8	458,25	3.666,00
10	5	ANEL DE BORRACHA RETENTOR	SERVIÇO	UND	40	32,44	1.297,60
10	6	AUTOMATICO PARTIDA	SERVIÇO	UND	8	943,52	7.548,16
10	7	BATENTE AMORTECEDOR DIANTEIRO	SERVIÇO	PCT	16	209,66	3.354,56
10	8	BATENTE AMORTECEDOR TRASEIRO	SERVIÇO	UND	8	204,49	1.635,92
10	9	BICO INJETOR	SERVIÇO	UND	12	593,85	7.126,20
10	10	BOBINA DE CAMPO	SERVIÇO	UND	4	296,89	1.187,56
10	11	BOIA TANQUE	SERVIÇO	UND	4	569,79	2.279,16
10	12	BOMBA D' AGUA	SERVIÇO	UND	4	837,01	3.348,04
10	13	Bomba de alta diesel	SERVIÇO	UNI	2	5.044,69	10.089,38
10	14	BOMBA DE COMBUSTIVEL	SERVIÇO	UND	4	1.225,10	4.900,40
10	15	BOMBA DE OLEO	SERVIÇO	UND	4	1.108,38	4.433,52
10	16	BOMBA HIDRAULICA PRINCIPAL	SERVIÇO	PCA	4	2.584,36	10.337,44
10	17	BOMBA INJETORA	SERVIÇO	UND	2	6.394,89	12.789,78
10	18	BORRACHA PORTA	SERVIÇO	JG	8	336,79	2.694,32
10	19	BUCHA BARRA ESTABILIZADORA	SERVIÇO	UND	16	89,90	1.438,40
10	20	BUCHA CHASSI/CABINE	SERVIÇO	PCA	8	268,07	2.144,56
10	21	BUCHA DA MANGA DE EIXO 196060	SERVIÇO	PCA	16	169,08	2.705,28
10	22	BUCHA DA MOLA DIANTEIRA	SERVIÇO	UND	8	149,93	1.199,44
10	23	BUCHA DA MOLA TRASEIRA	SERVIÇO	UND	16	200,37	3.205,92
10	24	BURRINHO DA EMBREAGEM	SERVIÇO	UND	4	383,69	1.534,76
10	25	CABO DO ACIONAMENTO DO CAPO	SERVIÇO	UND	4	202,98	811,92

10	26	CABO FREIO MÃO	SERVIÇO	UND	4	158,18	632,72
10	27	CAIXA DE CÂMBIO VAZIA	SERVIÇO	UND	2	4.303,64	8.607,28
10	28	CAIXA DE DIREÇÃO	SERVIÇO	UND	2	3.567,54	7.135,08
10	29	CAIXA SATELITE COMPLETA	SERVIÇO	UNI	2	5.907,28	11.814,56
10	30	CAIXA SATÉLITE VAZIA	SERVIÇO	UND	2	4.098,76	8.197,52
10	31	CALCO DE MOLA	SERVIÇO	UND	8	214,78	1.718,24
10	32	CALCO MOLEJO	SERVIÇO	UND	8	260,66	2.085,28
10	33	CATRACA DE FREIO DIANTEIRO	SERVIÇO	UND	4	490,38	1.961,52
10	34	CATRACA DE FREIO TRASEIRO	SERVIÇO	UND	8	552,35	4.418,80
10	35	CAVALETE DE ÁGUA	SERVIÇO	UND	4	754,83	3.019,32
10	36	Chave de seta	SERVIÇO	UNI	2	433,77	867,54
10	37	CHICOTE ELÉTRICO	SERVIÇO	UND	40	156,56	6.262,40
10	38	COIFA HOMOCINETICA	SERVIÇO	UND	6	309,15	1.854,90
10	39	COMUTADOR DE PARTIDA	SERVIÇO	UND	8	508,53	4.068,24
10	40	COROA E PINHÃO	SERVIÇO	UND	2	3.650,88	7.301,76
10	41	CORPO DE SINCRO 2ª/3ª	SERVIÇO	UND	2	760,02	1.520,04
10	42	CORPO DE SINCRO 4ª/5ª	SERVIÇO	UND	2	806,50	1.613,00
10	43	CORREIRA ALTERNADOR	SERVIÇO	UNI	12	205,70	2.468,40
10	44	COXIM DO CAMBIO	SERVIÇO	UND	4	303,63	1.214,52
10	45	COXIM DO CARDAM	SERVIÇO	UND	4	411,94	1.647,76
10	46	COXIM DO MOTOR (TRASEIRO)	SERVIÇO	UND	4	413,29	1.653,16
10	47	COXIM DO MOTOR(DIANTEIRO)	SERVIÇO	UND	4	402,97	1.611,88
10	48	CRUZETA DA ALVANCA DO CâMBIO	SERVIÇO	UND	8	352,55	2.820,40
10	49	CRUZETA DA CAIXA SATÉLITE	SERVIÇO	UND	8	517,93	4.143,44
10	50	CRUZETA DO CARDAM	SERVIÇO	UND	8	271,63	2.173,04
10	51	CUBO DE RODA DIANTEIRA	SERVIÇO	UND	8	1.284,54	10.276,32
10	52	CUBO DE RODA TRASEIRO	SERVIÇO	UND	8	1.348,80	10.790,40
10	53	CUÍCA DO FREIO DIANTEIRO	SERVIÇO	UND	8	751,27	6.010,16
10	54	CUÍCA DO FREIO TRASEIRO	SERVIÇO	UND	8	521,20	4.169,60
10	55	DIAFRAGMA DA CUÍCA DIANTEIRO	SERVIÇO	UND	32	47,39	1.516,48
10	56	EIXO CARDAN	SERVIÇO	UND	4	1.531,24	6.124,96
10	57	EIXO INTERMEDIÁRIO (CARRETEL) 11 DENTES	SERVIÇO	UND	4	1.231,28	4.925,12
10	58	EIXO PILOTO	SERVIÇO	UND	6	1.594,26	9.565,56
10	59	EIXO SECUNDÁRIO	SERVIÇO	UND	6	1.545,35	9.272,10
10	60	EMBUCHAMENTO COMPLETO	SERVIÇO	UND	8	1.757,54	14.060,32
10	61	Embuchamento da manga de eixo	SERVIÇO	JG	8	789,95	6.319,60
10	62	EMBUCHAMENTO DO EIXO DIANTEIRO	SERVIÇO	JG	4	576,94	2.307,76
10	63	ENGRENAGEM 2º MÓVEL 32 DENTES	SERVIÇO	UND	2	823,21	1.646,42
10	64	ENGRENAGEM 4ª FIXA 29 DENTES	SERVIÇO	UND	2	694,13	1.388,26
10	65	ENGRENAGEM 4º MÓVEL 19 DENTES	SERVIÇO	UND	2	978,15	1.956,30
10	66	ENGRENAGEM CONTANTE 38 DENTES	SERVIÇO	UND	2	882,65	1.765,30
10	67	ENGRENAGEM DA 3ª MÓVEL 25 DENTES	SERVIÇO	UND	2	856,83	1.713,66
10	68	ENGRENAGEM DA MARCHA RÉ	SERVIÇO	UND	2	947,95	1.895,90
10	69	ENGRENAGEM DA RÉ 36 DENTES	SERVIÇO	UND	2	896,31	1.792,62
10	70	ENGRENAGEM DE COMANDO	SERVIÇO	UND	2	1.017,04	2.034,08
10	71	ENGRENAGEM DUPLA 2ª/3ª - 17 E 23 DENTES	SERVIÇO	UND	2	1.249,29	2.498,58
10	72	ESCAPAMENTO	SERVIÇO	UND	8	896,15	7.169,20
10	73	ESTATOR	SERVIÇO	UND	8	141,28	1.130,24
10	74	FAROL	SERVIÇO	PCT	8	854,23	6.833,84
10	75	FAROL AUXILIAR	SERVIÇO	PCT	8	305,37	2.442,96
10	76	FECHADURA DE PORTA	SERVIÇO	UND	16	367,13	5.874,08
10	77	FLANGE DE ACOPLAMENTO 8 FUROS	SERVIÇO	UND	8	393,93	3.151,44
10	78	GARFO DA EMBREAGEM	SERVIÇO	UND	8	368,11	2.944,88
10	79	GARFO DE CÂMBIO	SERVIÇO	UND	4	349,28	1.397,12
10	80	HÉLICE DO RADIADOR	SERVIÇO	UND	4	767,85	3.071,40
10	81	INDUZIDO DE PARTIDA	SERVIÇO	UND	8	1.232,35	9.858,80
10	82	JOGO DE LONA DE FREIO	SERVIÇO	JG	4	361,48	1.445,92
10	83	JOGO JUNTA MOTOR	SERVIÇO	JG	2	1.150,51	2.301,02
10	84	JUMELO MOLEJO DIANTEIRO	SERVIÇO	UND	12	305,13	3.661,56
10	85	JUMELO TRASEIRO	SERVIÇO	UND	12	382,40	4.588,80
10	86	JUNTA DA TAMPA DIFERENCIAL	SERVIÇO	UND	16	83,09	1.329,44
10	87	JUNTA TAMPA CARTER	SERVIÇO	UND	4	275,99	1.103,96
10	88	KIT EMBREAGEM	SERVIÇO	KIT	2	4.136,32	8.272,64
10	89	KIT SATELITE / PLANETÁRIAS	SERVIÇO	KIT	2	2.827,53	5.655,06
10	90	LÂMPADA DE FAROL	SERVIÇO	UND	40	38,45	1.538,00
10	91	LÂMPADA DE LANTERNA	SERVIÇO	UND	60	18,61	1.116,60
10	92	LANTERNA	SERVIÇO	PCA	12	111,57	1.338,84
10	93	LONA RODA DIANTEIRA COM REBITE	SERVIÇO	JG	16	373,62	5.977,92
10	94	LONA RODA TRASEIRA COM REBITE	SERVIÇO	JG	16	389,11	6.225,76
10	95	LUVA DE ENGATE 1ª MARCHA	SERVIÇO	UND	8	669,42	5.355,36
10	96	LUVA DE ENGATE 2ª/3ª/4ª/5ª	SERVIÇO	UND	8	719,81	5.758,48
10	97	LUVA DO ROLAMENTO DO CARDAM	SERVIÇO	UND	12	494,27	5.931,24
10	98	MAÇANETA DA PORTA	SERVIÇO	UND	8	348,08	2.784,64
10	99	MANCAL DE BORRACHA INFERIOR DO ESTABILIZADOR	SERVIÇO	UND	8	138,57	1.108,56
10	100	Manga eixo	SERVIÇO	UNI	8	795,92	6.367,36
10	101	MANGUEIRA RADIADOR	SERVIÇO	UND	16	381,54	6.104,64
10	102	MAO DE OBRA	SERVIÇO	UND	160	235,17	37.627,20
10	103	Máquina de vidro	SERVIÇO	UNI	4	492,23	1.968,92
10	104	MOLA 2ª VIRADA DIANTEIRA	SERVIÇO	UND	8	1.197,53	9.580,24
10	105	MOLA 2ª VIRADA TRASEIRA	SERVIÇO	UND	8	1.333,24	10.665,92
10	106	MOLA 3ª DIANTEIRA	SERVIÇO	UND	4	440,89	1.763,56
10	107	MOLA 3ª TRASEIRA	SERVIÇO	UND	4	447,60	1.790,40
10	108	MOLA MESTRE DIANTEIRA	SERVIÇO	UND	4	605,79	2.423,16
10	109	MOLA MESTRE TRASEIRA	SERVIÇO	UND	12	1.151,52	13.818,24
10	110	MOTOR DE PARTIDA	SERVIÇO	UND	8	2.457,01	19.656,08
10	111	MOTOR LIMPADOR DO PARABRISA	SERVIÇO	UND	8	669,87	5.358,96
10	112	Palheta do limpador para-brisa	SERVIÇO	UNI	8	125,05	1.000,40
10	113	PARAFUSO DA REGULAGEM DA COROA	SERVIÇO	UND	8	111,12	888,96
10	114	PARAFUSO DE RODA	SERVIÇO	UND	16	58,77	940,32

10	115	PARAFUSOS COM PORCA	SERVIÇO	UND	60	41,00	2.460,00
10	116	PELICULA PROTETORA AUTOMOTIVA	SERVIÇO	UND	4	665,73	2.662,92
10	117	PINO DE CENTRO EIXO TRASEIRO	SERVIÇO	UND	16	53,02	848,32
10	118	PINO DE JUMELO	SERVIÇO	UND	16	63,35	1.013,60
10	119	PINO DE JUMELO TRASEIRO	SERVIÇO	UND	16	65,93	1.054,88
10	120	PINO DO CENTRO EIXO DIANTEIRO	SERVIÇO	UND	16	39,08	625,28
10	121	Pivo de Suspensão	SERVIÇO	UND	16	197,65	3.162,40
10	122	PLACA DE IODO	SERVIÇO	UND	8	1.070,06	8.560,48
10	123	PLANETARIAS	SERVIÇO	UND	8	1.952,41	15.619,28
10	124	POLIA DE PARTIDA	SERVIÇO	UND	8	626,65	5.013,20
10	125	POLIA VISCOSA	SERVIÇO	UND	4	2.120,03	8.480,12
10	126	PONTA DO EIXO	SERVIÇO	UND	4	2.284,75	9.139,00
10	127	PORCA DE REGULAGEM DA COROA	SERVIÇO	UND	20	188,64	3.772,80
10	128	PORCA DE REGULAGEM DO PINHÃO	SERVIÇO	UND	8	252,69	2.021,52
10	129	PORCA EIXO DIANTEIRO	SERVIÇO	UND	16	82,98	1.327,68
10	130	PORCA EIXO TRASEIRO	SERVIÇO	UND	16	87,16	1.394,56
10	131	PRISIONEIRO DO CUBO	SERVIÇO	UND	32	89,58	2.866,56
10	132	PRISIONEIRO FREIO	SERVIÇO	PCT	32	39,92	1.277,44
10	133	RADIADOR	SERVIÇO	UND	2	1.337,83	2.675,66
10	134	REGULADOR DE VOLTAGEM	SERVIÇO	UND	4	1.499,51	5.998,04
10	135	RELÊ PISCA/AUXILIAR	SERVIÇO	UND	12	505,41	6.064,92
10	136	REPARO DA BOMBA DE ÓLEO	SERVIÇO	JG	8	234,41	1.875,28
10	137	REPARO DA CUÍCA TRASEIRA	SERVIÇO	JG	16	61,48	983,68
10	138	REPARO DA VÁLVULA DE PEDAL	SERVIÇO	UND	8	525,82	4.206,56
10	139	REPARO EMBREAGEM INFERIOR	SERVIÇO	PCT	4	593,14	2.372,56
10	140	REPARO FREIO	SERVIÇO	JG	4	177,32	709,28
10	141	REPARO TRAMBULADOR	SERVIÇO	UND	8	146,99	1.175,92
10	142	RESERVATÓRIO DE ÁGUA DO RADIADOR	SERVIÇO	UND	4	564,58	2.258,32
10	143	RETENTOR CAIXA DE DIREÇÃO	SERVIÇO	UND	8	119,38	955,04
10	144	RETENTOR COMANDO	SERVIÇO	UND	4	118,09	472,36
10	145	RETENTOR DE EIXO	SERVIÇO	UND	4	147,29	589,16
10	146	RETENTOR DO PINHÃO	SERVIÇO	UND	16	204,25	3.268,00
10	147	RETENTOR RODA DIANTEIRA	SERVIÇO	UND	16	225,76	3.612,16
10	148	RETENTOR RODA TRASEIRA	SERVIÇO	UND	16	225,07	3.601,12
10	149	RETENTOR TOMADA FORCA	SERVIÇO	PCT	4	231,96	927,84
10	150	RODA 10 FUROS	SERVIÇO	UND	8	2.133,97	17.071,76
10	151	ROLAMENTO CARDAN	SERVIÇO	UND	8	366,11	2.928,88
10	152	ROLAMENTO DA COROA	SERVIÇO	UND	8	270,13	2.161,04
10	153	ROLAMENTO DA EMBREAGEM	SERVIÇO	UND	8	648,56	5.188,48
10	154	ROLAMENTO DO ALTERNADOR	SERVIÇO	UND	8	150,59	1.204,72
10	155	ROLAMENTO DO BERCO	SERVIÇO	UND	8	219,83	1.758,64
10	156	ROLAMENTO DO CUBO DIANT. 90705700	SERVIÇO	PCA	4	222,98	891,92
10	157	ROLAMENTO DO PINHAO	SERVIÇO	UND	8	229,96	1.839,68
10	158	ROLAMENTO EIXO PILOTO	SERVIÇO	UND	8	278,51	2.228,08
10	159	ROLAMENTO EXTERNO CUBO TRASEIRO	SERVIÇO	UND	8	211,42	1.691,36
10	160	ROLAMENTO EXTERNO DA RODA DIANTEIRA	SERVIÇO	UND	8	271,27	2.170,16
10	161	ROLAMENTO INTERNO CUBO TRASEIRO	SERVIÇO	UND	8	283,72	2.269,76
10	162	ROLAMENTO LATERAL DA COROA	SERVIÇO	UND	8	273,75	2.190,00
10	163	ROLAMENTO MOTOR PARTIDA	SERVIÇO	UND	8	145,94	1.167,52
10	164	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA	SERVIÇO	PCT	4	272,33	1.089,32
10	165	ROLAMENTOS ARVORE PRIMARIA	SERVIÇO	UND	4	228,63	914,52
10	166	ROLAMENTOS INTERNOS RODA DIANTEIRA	SERVIÇO	UND	8	245,76	1.966,08
10	167	ROTOR	SERVIÇO	UND	8	1.061,77	8.494,16
10	168	Semieixo completo	SERVIÇO	UNI	4	2.161,43	8.645,72
10	169	SENSOR FREIO	SERVIÇO	UND	2	299,51	599,02
10	170	Sensor map	SERVIÇO	UNI	4	719,04	2.876,16
10	171	Sensor oleo	SERVIÇO	UNI	4	360,67	1.442,68
10	172	SENSOR TEMPERATURA	SERVIÇO	PCT	4	357,31	1.429,24
10	173	SENSOR VELOCIDADE	SERVIÇO	PCT	2	299,51	599,02
10	174	SERVO DE EMBREAGEM	SERVIÇO	UND	4	2.536,03	10.144,12
10	175	SINCRONIZADO DA 1ª	SERVIÇO	UND	2	565,83	1.131,66
10	176	SINCRONIZADO DA 2	SERVIÇO	UND	2	617,47	1.234,94
10	177	SINCRONIZADO DA 3	SERVIÇO	UND	2	540,01	1.080,02
10	178	SOQUETE LAMPADA	SERVIÇO	UND	20	31,71	634,20
10	179	SUPORTE DE ESCOVA	SERVIÇO	UND	8	82,93	663,44
10	180	SUPORTE DE JUMELO TRASEIRO	SERVIÇO	UND	8	521,14	4.169,12
10	181	TAMBOR DE FREIO DIANTEIRO	SERVIÇO	UND	4	689,42	2.757,68
10	182	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO	SERVIÇO	UND	4	2.201,67	8.806,68
10	183	TENSOR CORREIA ALTERNADOR	SERVIÇO	UND	8	487,54	3.900,32
10	184	TERMINAL BATERIA	SERVIÇO	PCT	12	29,62	355,44
10	185	TERMINAL DA BARRA DE DIREÇÃO	SERVIÇO	UND	12	262,99	3.155,88
10	186	TERMINAL DO VARÃO DA EMBREAGEM	SERVIÇO	UND	12	118,01	1.416,12
10	187	TRAVA DA PORCA EIXO DIANTEIRO	SERVIÇO	UND	16	77,18	1.234,88
10	188	TRAVA DO ROLAMENTO DO BERÇO	SERVIÇO	UND	12	56,52	678,24
10	189	TRAVA PINO JUMELO	SERVIÇO	UND	16	38,45	615,20
10	190	TRAVA PINO JUMELO TRASEIRO	SERVIÇO	UND	16	38,45	615,20
10	191	TRAVA PORCA TRASEIRA	SERVIÇO	UND	16	52,35	837,60
10	192	VALVULA DE DESCARGA	SERVIÇO	UND	4	557,40	2.229,60
10	193	VÁLVULA DE FREIO PEDAL	SERVIÇO	UND	4	356,13	1.424,52
10	194	VALVULA SERVO FREIO	SERVIÇO	PCT	4	173,64	694,56
10	195	VIRABREQUIM	SERVIÇO	PCT	2	82,62	165,24
10	196	VOLANTE DO MOTOR	SERVIÇO	UND	2	2.711,86	5.423,72

Valor Total do Fornecedor: R$ 5.523.000,00 (cinco milhões, quinhentos e vinte e três mil reais).

FORNECEDOR: P C DE ARAUJO JUNIOR AUTO PECAS LTDA - CNPJ: 33.053.624/0001-26

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
1	1	ABRACADEIRAS DE MANGUEIRAS - PECAS MOTOR	SERVIÇO	UND	20	19,11	382,20
1	2	ALTERNADOR	SERVIÇO	UND	2	1.302,74	2.605,48

1	3	AMORTECEDOR DIANTEIRO	SERVIÇO	UND	4	1.464,34	5.857,36
1	4	AMORTECEDOR TRASEIRO	SERVIÇO	UND	4	1.464,34	5.857,36
1	5	ANEL DE BORRACHA RETENTOR	SERVIÇO	UND	20	91,68	1.833,60
1	6	AUTOMATICO PARTIDA	SERVIÇO	UND	4	498,28	1.993,12
1	7	BATENTE AMORTECEDOR DIANTEIRO	SERVIÇO	PCT	8	412,58	3.300,64
1	8	BATENTE AMORTECEDOR TRASEIRO	SERVIÇO	UND	2	353,80	707,60
1	9	BICO INJETOR	SERVIÇO	UND	6	3.663,04	21.978,24
1	10	BIELAS	SERVIÇO	UND	6	1.038,88	6.233,28
1	11	BIELETA	SERVIÇO	UNI	4	747,76	2.991,04
1	12	BOBINA DE CAMPO	SERVIÇO	UND	2	282,68	565,36
1	13	BOBINA IGNICAO	SERVIÇO	PCT	2	294,56	589,12
1	14	BOIA TANQUE	SERVIÇO	UND	2	654,20	1.308,40
1	15	BOMBA D' AGUA	SERVIÇO	UND	2	288,17	576,34
1	16	BOMBA DE ALTA	SERVIÇO	UND	2	8.999,26	17.998,52
1	17	BOMBA DE COMBUSTIVEL	SERVIÇO	UND	2	946,53	1.893,06
1	18	BOMBA DE OLEO	SERVIÇO	UND	2	1.844,53	3.689,06
1	19	BOMBA INJETORA	SERVIÇO	UND	1	6.817,71	6.817,71
1	20	BORRACHA PORTA	SERVIÇO	JG	4	225,62	902,48
1	21	BRONZINA BIELA	SERVIÇO	UND	2	1.069,50	2.139,00
1	22	BRONZINA MANCAL	SERVIÇO	UND	2	1.250,05	2.500,10
1	23	BUCHA BARRA ESTABILIZADORA	SERVIÇO	UND	4	39,62	158,48
1	24	BURRINHO DA EMBREAGEM	SERVIÇO	UND	2	868,94	1.737,88
1	25	CABECOTE	SERVIÇO	UND	1	7.878,52	7.878,52
1	26	CABO DO ACIONAMENTO DO CAPO	SERVIÇO	UND	2	407,60	815,20
1	27	CABO FREIO MÃO	SERVIÇO	UND	2	712,13	1.424,26
1	28	CAIXA DE CÂMBIO VAZIA	SERVIÇO	UND	2	4.348,36	8.696,72
1	29	CAIXA DE DIREÇÃO	SERVIÇO	UND	2	2.679,67	5.359,34
1	30	CAIXA SATELITE COMPLETA	SERVIÇO	UNI	2	3.951,19	7.902,38
1	31	CAIXA SATÉLITE VAZIA	SERVIÇO	UND	2	4.004,93	8.009,86
1	32	CATRACA DE FREIO DIANTEIRO	SERVIÇO	UND	2	239,97	479,94
1	33	CATRACA DE FREIO TRASEIRO	SERVIÇO	UND	4	217,49	869,96
1	34	CAVALETE DE ÁGUA	SERVIÇO	UND	2	2.109,48	4.218,96
1	35	Chave de seta	SERVIÇO	UNI	2	555,81	1.111,62
1	36	CHICOTE ELÉTRICO	SERVIÇO	UND	20	241,43	4.828,60
1	37	COIFA DE CÂMBIO	SERVIÇO	UND	4	452,28	1.809,12
1	38	COMUTADOR DE PARTIDA	SERVIÇO	UND	4	394,79	1.579,16
1	39	CONJUNTO MANGUEIRA OXIGENIO	SERVIÇO	CJT	4	374,73	1.498,92
1	40	COROA E PINHÃO	SERVIÇO	UND	2	4.304,41	8.608,82
1	41	CORPO DE SINCRO 2ª/3ª	SERVIÇO	UND	1	1.373,50	1.373,50
1	42	CORPO DE SINCRO 4ª/5ª	SERVIÇO	UND	1	1.686,26	1.686,26
1	43	CORREIRA ALTERNADOR	SERVIÇO	UNI	6	153,79	922,74
1	44	COXIM DO CARDAM	SERVIÇO	UND	4	191,07	764,28
1	45	COXIM DO MOTOR (TRASEIRO)	SERVIÇO	UND	4	583,92	2.335,68
1	46	COXIM DO MOTOR(DIANTEIRO)	SERVIÇO	UND	4	915,05	3.660,20
1	47	CRUZETA DA ALVANCA DO CâMBIO	SERVIÇO	UND	4	295,11	1.180,44
1	48	CRUZETA DA CAIXA SATÉLITE	SERVIÇO	UND	4	619,61	2.478,44
1	49	CRUZETA DO CARDAM	SERVIÇO	UND	4	354,84	1.419,36
1	50	CUBO DE RODA DIANTEIRA	SERVIÇO	UND	4	1.896,84	7.587,36
1	51	CUBO DE RODA TRASEIRO	SERVIÇO	UND	4	1.057,07	4.228,28
1	52	CUÍCA DO FREIO DIANTEIRO	SERVIÇO	UND	4	610,81	2.443,24
1	53	CUÍCA DO FREIO TRASEIRO	SERVIÇO	UND	4	754,18	3.016,72
1	54	DIAFRAGMA DA CUÍCA DIANTEIRO	SERVIÇO	UND	16	37,72	603,52
1	55	EIXO CARDAN	SERVIÇO	UND	2	993,01	1.986,02
1	56	EIXO INTERMEDIÁRIO (CARRETEL) 11 DENTES	SERVIÇO	UND	2	2.562,86	5.125,72
1	57	EIXO PILOTO	SERVIÇO	UND	3	2.988,14	8.964,42
1	58	EIXO SECUNDÁRIO	SERVIÇO	UND	3	2.184,69	6.554,07
1	59	EMBUCHAMENTO COMPLETO	SERVIÇO	UND	4	1.589,40	6.357,60
1	60	Embuchamento da manga de eixo	SERVIÇO	JG	4	1.140,31	4.561,24
1	61	EMBUCHAMENTO DO EIXO DIANTEIRO	SERVIÇO	JG	4	992,29	3.969,16
1	62	ENGRENAGEM 2º MÓVEL 32 DENTES	SERVIÇO	UND	1	2.254,80	2.254,80
1	63	ENGRENAGEM 4ª FIXA 29 DENTES	SERVIÇO	UND	1	1.612,59	1.612,59
1	64	ENGRENAGEM 4º MÓVEL 19 DENTES	SERVIÇO	UND	1	1.466,32	1.466,32
1	65	ENGRENAGEM CONTANTE 38 DENTES	SERVIÇO	UND	1	986,30	986,30
1	66	ENGRENAGEM DA 3ª MÓVEL 25 DENTES	SERVIÇO	UND	1	1.060,15	1.060,15
1	67	ENGRENAGEM DA MARCHA RÉ	SERVIÇO	UND	1	983,22	983,22
1	68	ENGRENAGEM DA RÉ 36 DENTES	SERVIÇO	UND	1	1.599,46	1.599,46
1	69	ENGRENAGEM DE COMANDO	SERVIÇO	UND	1	3.013,24	3.013,24
1	70	ENGRENAGEM DUPLA 2ª/3ª - 17 E 23 DENTES	SERVIÇO	UND	1	2.914,29	2.914,29
1	71	ESCAPAMENTO	SERVIÇO	UND	2	1.035,21	2.070,42
1	72	ESTATOR	SERVIÇO	UND	4	337,34	1.349,36
1	73	FAROL	SERVIÇO	PCT	4	950,86	3.803,44
1	74	FAROL AUXILIAR	SERVIÇO	PCT	4	189,53	758,12
1	75	FLANGE DE ACOPLAMENTO 8 FUROS	SERVIÇO	UND	4	625,78	2.503,12
1	76	FREIO DO EIXO TRASEIRO	SERVIÇO	UND	8	450,30	3.602,40
1	77	GARFO DA EMBREAGEM	SERVIÇO	UND	4	477,30	1.909,20
1	78	GUIA DE VÁLVULA	SERVIÇO	UND	12	105,44	1.265,28
1	79	HÉLICE DO RADIADOR	SERVIÇO	UND	2	760,52	1.521,04
1	80	INDUZIDO DE PARTIDA	SERVIÇO	UND	4	495,46	1.981,84
1	81	JOGO CAMISA MOTOR	SERVIÇO	JG	2	4.788,31	9.576,62
1	82	JOGO DE LONA DE FREIO	SERVIÇO	JG	8	606,88	4.855,04
1	83	JOGO DE PISTAO COM ANEIS	SERVIÇO	JG	2	795,67	1.591,34
1	84	JOGO JUNTA MOTOR	SERVIÇO	JG	4	2.505,30	10.021,20
1	85	JUMELO MOLEJO DIANTEIRO	SERVIÇO	UND	6	533,51	3.201,06
1	86	JUMELO TRASEIRO	SERVIÇO	UND	6	448,75	2.692,50
1	87	JUNTA DA TAMPA DIFERENCIAL	SERVIÇO	UND	8	219,68	1.757,44
1	88	JUNTA TAMPA CARTER	SERVIÇO	UND	2	560,88	1.121,76
1	89	KIT EMBREAGEM	SERVIÇO	KIT	2	4.982,50	9.965,00
1	90	LÂMPADA DE FAROL	SERVIÇO	UND	20	535,96	10.719,20
1	91	LÂMPADA DE LANTERNA	SERVIÇO	UND	30	123,30	3.699,00

1	92	LANTERNA	SERVIÇO	PCA	6	396,85	2.381,10
1	93	LONA RODA DIANTEIRA COM REBITE	SERVIÇO	JG	8	443,41	3.547,28
1	94	LONA RODA TRASEIRA COM REBITE	SERVIÇO	JG	8	450,74	3.605,92
1	95	LUVA DE ENGATE 1ª MARCHA	SERVIÇO	UND	4	999,69	3.998,76
1	96	LUVA DE ENGATE 2ª/3ª/4ª/5ª	SERVIÇO	UND	4	830,93	3.323,72
1	97	LUVA DO ROLAMENTO DO CARDAM	SERVIÇO	UND	6	455,33	2.731,98
1	98	MAÇANETA DA PORTA	SERVIÇO	UND	4	337,56	1.350,24
1	99	MANCAL DE BORRACHA INFERIOR DO ESTABILIZADOR	SERVIÇO	UND	4	556,11	2.224,44
1	100	Manga eixo	SERVIÇO	UNI	4	791,38	3.165,52
1	101	MANGUEIRA RADIADOR	SERVIÇO	UND	8	482,51	3.860,08
1	102	MÃO DE OBRA	SERVIÇO	SRV	200	181,55	36.310,00
1	103	Máquina de vidro	SERVIÇO	UNI	2	420,22	840,44
1	104	MOLA 2ª VIRADA DIANTEIRA	SERVIÇO	UND	4	1.472,55	5.890,20
1	105	MOLA 2ª VIRADA TRASEIRA	SERVIÇO	UND	4	1.420,93	5.683,72
1	106	MOLA 3ª DIANTEIRA	SERVIÇO	UND	2	1.071,05	2.142,10
1	107	MOLA 3ª TRASEIRA	SERVIÇO	UND	2	907,31	1.814,62
1	108	MOLA DA SUSPENSÃO TRASEIRA	SERVIÇO	UND	2	1.212,40	2.424,80
1	109	MOLA MESTRE DIANTEIRA	SERVIÇO	UND	6	1.807,91	10.847,46
1	110	MOLA MESTRE TRASEIRA	SERVIÇO	UND	4	1.565,99	6.263,96
1	111	MOLA SUSPENSÃO DIANTEIRA	SERVIÇO	UND	2	1.856,74	3.713,48
1	112	MOTOR DE PARTIDA	SERVIÇO	UND	4	2.332,24	9.328,96
1	113	MOTOR LIMPADOR DO PARABRISA	SERVIÇO	UND	4	616,20	2.464,80
1	114	Palheta do limpador para-brisa	SERVIÇO	UNI	4	142,17	568,68
1	115	PALHETA PARABRISA	SERVIÇO	UND	4	141,43	565,72
1	116	PARAFUSO DA REGULAGEM DA COROA	SERVIÇO	UND	8	160,91	1.287,28
1	117	PARAFUSO DE RODA	SERVIÇO	UND	30	59,58	1.787,40
1	118	PARAFUSOS COM PORCA	SERVIÇO	UND	26	35,33	918,58
1	119	PATIM DE FREIO DIANTEIRO	SERVIÇO	UND	4	547,01	2.188,04
1	120	PINO DE CENTRO EIXO TRASEIRO	SERVIÇO	UND	8	37,72	301,76
1	121	PINO DE JUMELO	SERVIÇO	UND	8	387,82	3.102,56
1	122	PINO DE JUMELO TRASEIRO	SERVIÇO	UND	8	386,98	3.095,84
1	123	PINO DO CENTRO EIXO DIANTEIRO	SERVIÇO	UND	8	45,79	366,32
1	124	PLACA DE IODO	SERVIÇO	UND	4	178,64	714,56
1	125	PLANETARIAS	SERVIÇO	UND	4	976,80	3.907,20
1	126	POLIA DE PARTIDA	SERVIÇO	UND	4	267,15	1.068,60
1	127	POLIA DO VIRABREQUIM	SERVIÇO	UND	2	1.188,31	2.376,62
1	128	POLIA VISCOSA	SERVIÇO	UND	2	806,90	1.613,80
1	129	PONTA DO EIXO	SERVIÇO	UND	2	1.494,93	2.989,86
1	130	PORCA DE REGULAGEM DA COROA	SERVIÇO	UND	4	266,38	1.065,52
1	131	PORCA DE REGULAGEM DO PINHÃO	SERVIÇO	UND	8	298,67	2.389,36
1	132	PORCA EIXO DIANTEIRO	SERVIÇO	UND	8	129,47	1.035,76
1	133	PORCA EIXO TRASEIRO	SERVIÇO	UND	8	144,15	1.153,20
1	134	PRISIONEIRO DO CUBO	SERVIÇO	UND	16	30,96	495,36
1	135	PRISIONEIRO FREIO	SERVIÇO	PCT	2	53,30	106,60
1	136	RADIADOR	SERVIÇO	UND	2	3.274,85	6.549,70
1	137	REGULADOR DE VOLTAGEM	SERVIÇO	UND	4	319,26	1.277,04
1	138	RELÊ PISCA/AUXILIAR	SERVIÇO	UND	20	191,26	3.825,20
1	139	REPARO DA BOMBA DE ÓLEO	SERVIÇO	JG	4	598,00	2.392,00
1	140	REPARO DA CUÍCA TRASEIRA	SERVIÇO	JG	8	358,03	2.864,24
1	141	REPARO DA VÁLVULA DE PEDAL	SERVIÇO	UND	4	335,58	1.342,32
1	142	REPARO EMBREAGEM INFERIOR	SERVIÇO	PCT	2	741,56	1.483,12
1	143	REPARO FREIO	SERVIÇO	JG	2	310,92	621,84
1	144	RESERVATÓRIO DE ÁGUA DO RADIADOR	SERVIÇO	UND	2	1.367,12	2.734,24
1	145	RETENTOR CAIXA DE DIREÇÃO	SERVIÇO	UND	4	116,41	465,64
1	146	RETENTOR COMANDO	SERVIÇO	UND	2	282,71	565,42
1	147	RETENTOR DE EIXO	SERVIÇO	UND	2	269,13	538,26
1	148	RETENTOR DO PINHÃO	SERVIÇO	UND	8	246,17	1.969,36
1	149	RETENTOR DO VIRABREQUIM	SERVIÇO	UND	4	282,71	1.130,84
1	150	RETENTOR RODA DIANTEIRA	SERVIÇO	UND	8	241,62	1.932,96
1	151	RETENTOR RODA TRASEIRA	SERVIÇO	UND	8	221,34	1.770,72
1	152	RETENTOR TOMADA FORCA	SERVIÇO	PCT	2	262,90	525,80
1	153	RODA 10 FUROS	SERVIÇO	UND	4	1.648,17	6.592,68
1	154	ROLAMENTO CARDAN	SERVIÇO	UND	4	364,01	1.456,04
1	155	ROLAMENTO DA COROA	SERVIÇO	UND	4	444,73	1.778,92
1	156	ROLAMENTO DA EMBREAGEM	SERVIÇO	UND	4	1.072,59	4.290,36
1	157	ROLAMENTO DO ALTERNADOR	SERVIÇO	UND	4	105,81	423,24
1	158	ROLAMENTO DO BERCO	SERVIÇO	UND	4	451,84	1.807,36
1	159	ROLAMENTO DO PINHAO	SERVIÇO	UND	4	378,47	1.513,88
1	160	ROLAMENTO DO VIRABREQUIM	SERVIÇO	UND	4	313,56	1.254,24
1	161	ROLAMENTO EIXO PILOTO	SERVIÇO	UND	4	152,51	610,04
1	162	ROLAMENTO EXTERNO CUBO TRASEIRO	SERVIÇO	UND	4	402,79	1.611,16
1	163	ROLAMENTO EXTERNO DA RODA DIANTEIRA	SERVIÇO	UND	4	412,98	1.651,92
1	164	ROLAMENTO INTERNO CUBO TRASEIRO	SERVIÇO	UND	4	404,62	1.618,48
1	165	ROLAMENTO LATERAL DA COROA	SERVIÇO	UND	4	522,03	2.088,12
1	166	ROLAMENTO MOTOR PARTIDA	SERVIÇO	UND	4	603,77	2.415,08
1	167	ROLAMENTOS ARVORE PRIMARIA	SERVIÇO	UND	2	435,00	870,00
1	168	ROLAMENTOS INTERNOS RODA DIANTEIRA	SERVIÇO	UND	4	544,03	2.176,12
1	169	ROTOR	SERVIÇO	UND	4	504,71	2.018,84
1	170	SENSOR FREIO	SERVIÇO	UND	2	228,38	456,76
1	171	Sensor map	SERVIÇO	UNI	2	368,85	737,70
1	172	Sensor oleo	SERVIÇO	UNI	2	205,49	410,98
1	173	SENSOR TEMPERATURA	SERVIÇO	PCT	2	337,56	675,12
1	174	SENSOR VELOCIDADE	SERVIÇO	PCT	2	566,82	1.133,64
1	175	SERVO DE EMBREAGEM	SERVIÇO	UND	3	3.089,99	9.269,97
1	176	SINCRONIZADO DA 1ª	SERVIÇO	UND	2	1.309,52	2.619,04
1	177	SINCRONIZADO DA 2	SERVIÇO	UND	2	1.678,23	3.356,46
1	178	SINCRONIZADO DA 3	SERVIÇO	UND	2	1.603,02	3.206,04
1	179	SOQUETE LAMPADA	SERVIÇO	UND	10	34,53	345,30
1	180	SUPORTE DE ESCOVA	SERVIÇO	UND	4	152,84	611,36

1	181	SUPORTE DE JUMELO TRASEIRO	SERVIÇO	UND	4	445,45	1.781,80
1	182	TAMBOR DE FREI TRÁS	SERVIÇO	PCT	4	1.636,87	6.547,48
1	183	TAMBOR DE FREIO DIANTEIRO	SERVIÇO	UND	2	1.539,73	3.079,46
1	184	TANQUE	SERVIÇO	UND	2	3.534,38	7.068,76
1	185	TENSOR CORREIA ALTERNADOR	SERVIÇO	UND	4	597,01	2.388,04
1	186	TERMINAL BATERIA	SERVIÇO	PCT	6	22,09	132,54
1	187	TERMINAL DA BARRA DE DIREÇÃO	SERVIÇO	UND	6	247,53	1.485,18
1	188	TERMINAL DO VARÃO DA EMBREAGEM	SERVIÇO	UND	6	123,71	742,26
1	189	TRAVA DA PORCA EIXO DIANTEIRO	SERVIÇO	UND	8	44,91	359,28
1	190	TRAVA DO ROLAMENTO DO BERÇO	SERVIÇO	UND	6	54,08	324,48
1	191	TRAVA PINO JUMELO	SERVIÇO	UND	8	48,57	388,56
1	192	TRAVA PINO JUMELO TRASEIRO	SERVIÇO	UND	8	37,57	300,56
1	193	TRAVA PORCA TRASEIRA	SERVIÇO	UND	8	71,21	569,68
1	194	TUCHOS DE VALVULAS	SERVIÇO	UND	6	65,63	393,78
1	195	VALVULA DE DESCARGA	SERVIÇO	UND	2	491,28	982,56
1	196	VALVULA DE ESCAPE	SERVIÇO	UND	2	159,96	319,92
1	197	VÁLVULA DE FREIO PEDAL	SERVIÇO	UND	2	738,15	1.476,30
1	198	VALVULA SERVO FREIO	SERVIÇO	PCT	2	273,24	546,48
1	199	VALVULAS DE ADMISSAO	SERVIÇO	UND	2	115,24	230,48
1	200	VEDADOR DE VALVULAS	SERVIÇO	UND	16	42,92	686,72
1	201	VIRABREQUIM	SERVIÇO	PCT	2	8.656,37	17.312,74
1	202	VOLANTE DO MOTOR	SERVIÇO	UND	2	3.051,69	6.103,38
2	1	ABRACADEIRAS DE MANGUEIRAS - PECAS MOTOR	SERVIÇO	UND	10	22,79	227,90
2	2	ALTERNADOR	SERVIÇO	UND	1	1.763,01	1.763,01
2	3	AMORTECEDOR DIANTEIRO	SERVIÇO	UND	2	1.289,17	2.578,34
2	4	AMORTECEDOR TRASEIRO	SERVIÇO	UND	2	1.310,53	2.621,06
2	5	ANEL DE BORRACHA RETENTOR	SERVIÇO	UND	20	560,50	11.210,00
2	6	AUTOMATICO PARTIDA	SERVIÇO	UND	2	316,50	633,00
2	7	BATENTE AMORTECEDOR DIANTEIRO	SERVIÇO	PCT	4	160,58	642,32
2	8	BATENTE AMORTECEDOR TRASEIRO	SERVIÇO	UND	4	492,32	1.969,28
2	9	BICO INJETOR	SERVIÇO	UND	6	580,06	3.480,36
2	10	BIELAS	SERVIÇO	UND	6	683,40	4.100,40
2	11	BIELETA	SERVIÇO	UNI	6	491,19	2.947,14
2	12	BOBINA DE CAMPO	SERVIÇO	UND	2	228,92	457,84
2	13	BOBINA IGNICAO	SERVIÇO	PCT	2	1.874,72	3.749,44
2	14	BOIA TANQUE	SERVIÇO	UND	1	599,00	599,00
2	15	BOMBA D' AGUA	SERVIÇO	UND	2	592,28	1.184,56
2	16	BOMBA DE ALTA	SERVIÇO	UND	1	8.481,49	8.481,49
2	17	BOMBA DE COMBUSTIVEL	SERVIÇO	UND	1	1.654,96	1.654,96
2	18	BOMBA DE OLEO	SERVIÇO	UND	1	1.396,67	1.396,67
2	19	BOMBA INJETORA	SERVIÇO	UND	1	5.489,62	5.489,62
2	20	BRONZINA BIELA	SERVIÇO	UND	6	928,85	5.573,10
2	21	BRONZINA MANCAL	SERVIÇO	UND	6	1.061,34	6.368,04
2	22	BUCHA BARRA ESTABILIZADORA	SERVIÇO	UND	2	205,66	411,32
2	23	BURRINHO DA EMBREAGEM	SERVIÇO	UND	2	848,45	1.696,90
2	24	CABECOTE	SERVIÇO	UND	1	6.569,45	6.569,45
2	25	CABO DO ACIONAMENTO DO CAPO	SERVIÇO	UND	1	242,21	242,21
2	26	CABO FREIO MÃO	SERVIÇO	UND	2	272,86	545,72
2	27	CAIXA DE CÂMBIO VAZIA	SERVIÇO	UND	1	3.082,74	3.082,74
2	28	CAIXA DE DIREÇÃO	SERVIÇO	UND	1	1.796,90	1.796,90
2	29	CAIXA SATELITE COMPLETA	SERVIÇO	UNI	1	5.627,93	5.627,93
2	30	CAIXA SATÉLITE VAZIA	SERVIÇO	UND	1	3.227,31	3.227,31
2	31	CATRACA DE FREIO DIANTEIRO	SERVIÇO	UND	2	293,24	586,48
2	32	CATRACA DE FREIO TRASEIRO	SERVIÇO	UND	2	303,50	607,00
2	33	CAVALETE DE ÁGUA	SERVIÇO	UND	2	1.598,79	3.197,58
2	34	CHICOTE ELÉTRICO	SERVIÇO	UND	20	96,21	1.924,20
2	35	COIFA DE CÂMBIO	SERVIÇO	UND	2	316,65	633,30
2	36	COIFA HOMOCINETICA	SERVIÇO	UND	2	551,21	1.102,42
2	37	COMUTADOR DE PARTIDA	SERVIÇO	UND	2	299,82	599,64
2	38	CONJUNTO MANGUEIRA OXIGENIO	SERVIÇO	CJT	4	1.256,79	5.027,16
2	39	COROA E PINHÃO	SERVIÇO	UND	2	4.560,27	9.120,54
2	40	CORPO DE SINCRO 2ª/3ª	SERVIÇO	UND	1	1.212,17	1.212,17
2	41	CORPO DE SINCRO 4ª/5ª	SERVIÇO	UND	1	1.776,88	1.776,88
2	42	CORREIRA ALTERNADOR	SERVIÇO	UNI	2	313,31	626,62
2	43	COXIM DO CARDAM	SERVIÇO	UND	2	474,35	948,70
2	44	COXIM DO MOTOR (TRASEIRO)	SERVIÇO	UND	2	587,30	1.174,60
2	45	COXIM DO MOTOR(DIANTEIRO)	SERVIÇO	UND	2	510,29	1.020,58
2	46	CRUZETA DA ALVANCA DO CâMBIO	SERVIÇO	UND	2	305,61	611,22
2	47	CRUZETA DA CAIXA SATÉLITE	SERVIÇO	UND	2	1.239,95	2.479,90
2	48	CRUZETA DO CARDAM	SERVIÇO	UND	2	399,77	799,54
2	49	CUBO DE RODA DIANTEIRA	SERVIÇO	UND	2	1.179,93	2.359,86
2	50	CUBO DE RODA TRASEIRO	SERVIÇO	UND	6	941,68	5.650,08
2	51	CUÍCA DO FREIO DIANTEIRO	SERVIÇO	UND	2	541,25	1.082,50
2	52	CUÍCA DO FREIO TRASEIRO	SERVIÇO	UND	6	550,90	3.305,40
2	53	DIAFRAGMA DA CUÍCA DIANTEIRO	SERVIÇO	UND	8	61,09	488,72
2	54	EIXO CARDAN	SERVIÇO	UND	2	500,18	1.000,36
2	55	EIXO INTERMEDIÁRIO (CARRETEL) 11 DENTES	SERVIÇO	UND	2	2.217,55	4.435,10
2	56	EIXO PILOTO	SERVIÇO	UND	2	2.434,76	4.869,52
2	57	EIXO SECUNDÁRIO	SERVIÇO	UND	2	2.188,76	4.377,52
2	58	EMBUCHAMENTO COMPLETO	SERVIÇO	UND	2	1.477,33	2.954,66
2	59	Embuchamento da manga de eixo	SERVIÇO	JG	4	821,35	3.285,40
2	60	EMBUCHAMENTO DO EIXO DIANTEIRO	SERVIÇO	JG	2	1.076,43	2.152,86
2	61	ENGRENAGEM 2º MÓVEL 32 DENTES	SERVIÇO	UND	1	1.756,24	1.756,24
2	62	ENGRENAGEM 4ª FIXA 29 DENTES	SERVIÇO	UND	1	1.833,51	1.833,51
2	63	ENGRENAGEM 4º MÓVEL 19 DENTES	SERVIÇO	UND	1	1.314,84	1.314,84
2	64	ENGRENAGEM CONTANTE 38 DENTES	SERVIÇO	UND	1	801,02	801,02
2	65	ENGRENAGEM DA 3ª MÓVEL 25 DENTES	SERVIÇO	UND	1	1.717,38	1.717,38
2	66	ENGRENAGEM DA MARCHA RÉ	SERVIÇO	UND	1	1.890,80	1.890,80
2	67	ENGRENAGEM DA RÉ 36 DENTES	SERVIÇO	UND	1	1.337,49	1.337,49

2	68	ENGRENAGEM DE COMANDO	SERVIÇO	UND	1	1.460,33	1.460,33
2	69	ENGRENAGEM DUPLA 2ª/3ª - 17 E 23 DENTES	SERVIÇO	UND	1	893,87	893,87
2	70	ESCAPAMENTO	SERVIÇO	UND	2	2.435,43	4.870,86
2	71	ESTATOR	SERVIÇO	UND	4	1.260,48	5.041,92
2	72	FAROL	SERVIÇO	PCT	2	1.340,20	2.680,40
2	73	FAROL AUXILIAR	SERVIÇO	PCT	2	404,59	809,18
2	74	FLANGE DE ACOPLAMENTO 8 FUROS	SERVIÇO	UND	6	524,56	3.147,36
2	75	FREIO DO EIXO TRASEIRO	SERVIÇO	UND	2	227,94	455,88
2	76	GARFO DA EMBREAGEM	SERVIÇO	UND	2	594,54	1.189,08
2	77	GUIA DE VÁLVULA	SERVIÇO	UND	12	35,42	425,04
2	78	HÉLICE DO RADIADOR	SERVIÇO	UND	2	1.127,16	2.254,32
2	79	INDUZIDO DE PARTIDA	SERVIÇO	UND	4	470,51	1.882,04
2	80	JOGO CAMISA MOTOR	SERVIÇO	JG	2	2.465,26	4.930,52
2	81	JOGO DE LONA DE FREIO	SERVIÇO	JG	4	421,43	1.685,72
2	82	JOGO DE PISTAO COM ANEIS	SERVIÇO	JG	2	2.882,37	5.764,74
2	83	JOGO JUNTA MOTOR	SERVIÇO	JG	4	2.107,18	8.428,72
2	84	JUMELO MOLEJO DIANTEIRO	SERVIÇO	UND	4	561,48	2.245,92
2	85	JUMELO TRASEIRO	SERVIÇO	UND	4	483,49	1.933,96
2	86	JUNTA DA TAMPA DIFERENCIAL	SERVIÇO	UND	2	1.075,67	2.151,34
2	87	JUNTA TAMPA CARTER	SERVIÇO	UND	2	562,30	1.124,60
2	88	KIT EMBREAGEM	SERVIÇO	KIT	2	4.737,38	9.474,76
2	89	LÂMPADA DE FAROL	SERVIÇO	UND	10	51,95	519,50
2	90	LÂMPADA DE LANTERNA	SERVIÇO	UND	20	51,65	1.033,00
2	91	LANTERNA	SERVIÇO	PCA	6	420,30	2.521,80
2	92	LONA RODA DIANTEIRA COM REBITE	SERVIÇO	JG	4	521,38	2.085,52
2	93	LONA RODA TRASEIRA COM REBITE	SERVIÇO	JG	4	434,11	1.736,44
2	94	LUVA DE ENGATE 1ª MARCHA	SERVIÇO	UND	1	1.063,14	1.063,14
2	95	LUVA DE ENGATE 2ª/3ª/4ª/5ª	SERVIÇO	UND	1	972,99	972,99
2	96	LUVA DO ROLAMENTO DO CARDAM	SERVIÇO	UND	4	537,40	2.149,60
2	97	MAÇANETA DA PORTA	SERVIÇO	UND	4	377,79	1.511,16
2	98	MANCAL DE BORRACHA INFERIOR DO ESTABILIZADOR	SERVIÇO	UND	2	379,54	759,08
2	99	Manga eixo	SERVIÇO	UNI	4	1.769,48	7.077,92
2	100	MANGUEIRA RADIADOR	SERVIÇO	UND	4	1.119,76	4.479,04
2	101	MÃO DE OBRA	SERVIÇO	SRV	200	152,06	30.412,00
2	102	Máquina de vidro	SERVIÇO	UNI	2	3.091,41	6.182,82
2	103	MOLA 2ª VIRADA DIANTEIRA	SERVIÇO	UND	2	1.395,85	2.791,70
2	104	MOLA 2ª VIRADA TRASEIRA	SERVIÇO	UND	2	1.865,28	3.730,56
2	105	MOLA 3ª DIANTEIRA	SERVIÇO	UND	2	1.916,62	3.833,24
2	106	MOLA 3ª TRASEIRA	SERVIÇO	UND	2	1.333,12	2.666,24
2	107	MOLA DA SUSPENSÃO TRASEIRA	SERVIÇO	UND	4	1.673,23	6.692,92
2	108	MOLA MESTRE DIANTEIRA	SERVIÇO	UND	2	796,84	1.593,68
2	109	MOLA MESTRE TRASEIRA	SERVIÇO	UND	2	1.729,39	3.458,78
2	110	MOLA SUSPENSÃO DIANTEIRA	SERVIÇO	UND	4	1.122,95	4.491,80
2	111	MOTOR DE PARTIDA	SERVIÇO	UND	2	2.196,25	4.392,50
2	112	MOTOR LIMPADOR DO PARABRISA	SERVIÇO	UND	2	883,16	1.766,32
2	113	Palheta do limpador para-brisa	SERVIÇO	UNI	2	159,61	319,22
2	114	PALHETA PARABRISA	SERVIÇO	UND	2	177,42	354,84
2	115	PARAFUSO DA REGULAGEM DA COROA	SERVIÇO	UND	8	69,77	558,16
2	116	PARAFUSO DE RODA	SERVIÇO	UND	30	106,16	3.184,80
2	117	PARAFUSOS COM PORCA	SERVIÇO	UND	26	70,23	1.825,98
2	118	PATIM DE FREIO DIANTEIRO	SERVIÇO	UND	2	365,72	731,44
2	119	PINO DE CENTRO EIXO TRASEIRO	SERVIÇO	UND	4	41,38	165,52
2	120	PINO DE JUMELO	SERVIÇO	UND	4	36,24	144,96
2	121	PINO DE JUMELO TRASEIRO	SERVIÇO	UND	4	74,75	299,00
2	122	PINO DO CENTRO EIXO DIANTEIRO	SERVIÇO	UND	4	41,38	165,52
2	123	PLACA DE IODO	SERVIÇO	UND	4	1.096,35	4.385,40
2	124	PLANETARIAS	SERVIÇO	UND	4	1.753,47	7.013,88
2	125	POLIA DE PARTIDA	SERVIÇO	UND	4	345,70	1.382,80
2	126	POLIA DO VIRABREQUIM	SERVIÇO	UND	1	1.856,14	1.856,14
2	127	POLIA VISCOSA	SERVIÇO	UND	1	2.719,22	2.719,22
2	128	PONTA DO EIXO	SERVIÇO	UND	2	2.042,24	4.084,48
2	129	PORCA DE REGULAGEM DA COROA	SERVIÇO	UND	4	186,72	746,88
2	130	PORCA DE REGULAGEM DO PINHÃO	SERVIÇO	UND	4	484,47	1.937,88
2	131	PORCA EIXO DIANTEIRO	SERVIÇO	UND	4	77,62	310,48
2	132	PORCA EIXO TRASEIRO	SERVIÇO	UND	4	77,62	310,48
2	133	PRISIONEIRO DO CUBO	SERVIÇO	UND	16	44,10	705,60
2	134	PRISIONEIRO FREIO	SERVIÇO	PCT	4	36,86	147,44
2	135	RADIADOR	SERVIÇO	UND	1	3.263,08	3.263,08
2	136	REGULADOR DE VOLTAGEM	SERVIÇO	UND	4	1.502,38	6.009,52
2	137	RELÊ PISCA/AUXILIAR	SERVIÇO	UND	10	687,40	6.874,00
2	138	REPARO DA BOMBA DE ÓLEO	SERVIÇO	JG	2	403,46	806,92
2	139	REPARO DA CUÍCA TRASEIRA	SERVIÇO	JG	4	101,34	405,36
2	140	REPARO DA VÁLVULA DE PEDAL	SERVIÇO	UND	4	408,29	1.633,16
2	141	REPARO EMBREAGEM INFERIOR	SERVIÇO	PCT	2	1.511,21	3.022,42
2	142	REPARO FREIO	SERVIÇO	JG	2	164,44	328,88
2	143	RESERVATÓRIO DE ÁGUA DO RADIADOR	SERVIÇO	UND	2	980,18	1.960,36
2	144	RETENTOR CAIXA DE DIREÇÃO	SERVIÇO	UND	4	54,83	219,32
2	145	RETENTOR COMANDO	SERVIÇO	UND	2	187,69	375,38
2	146	RETENTOR DE EIXO	SERVIÇO	UND	2	101,34	202,68
2	147	RETENTOR DO PINHÃO	SERVIÇO	UND	4	90,46	361,84
2	148	RETENTOR DO VIRABREQUIM	SERVIÇO	UND	4	209,15	836,60
2	149	RETENTOR RODA DIANTEIRA	SERVIÇO	UND	4	101,34	405,36
2	150	RETENTOR RODA TRASEIRA	SERVIÇO	UND	4	136,98	547,92
2	151	RETENTOR TOMADA FORCA	SERVIÇO	PCT	2	130,25	260,50
2	152	RODA 10 FUROS	SERVIÇO	UND	2	1.743,82	3.487,64
2	153	ROLAMENTO CARDAN	SERVIÇO	UND	2	302,37	604,74
2	154	ROLAMENTO DA COROA	SERVIÇO	UND	2	266,44	532,88
2	155	ROLAMENTO DA EMBREAGEM	SERVIÇO	UND	2	663,33	1.326,66
2	156	ROLAMENTO DO ALTERNADOR	SERVIÇO	UND	4	118,23	472,92

2	157	ROLAMENTO DO BERCO	SERVIÇO	UND	2	266,44	532,88
2	158	ROLAMENTO DO PINHAO	SERVIÇO	UND	2	276,71	553,42
2	159	ROLAMENTO DO VIRABREQUIM	SERVIÇO	UND	2	259,05	518,10
2	160	ROLAMENTO EIXO PILOTO	SERVIÇO	UND	2	171,77	343,54
2	161	ROLAMENTO EXTERNO CUBO TRASEIRO	SERVIÇO	UND	2	302,37	604,74
2	162	ROLAMENTO EXTERNO DA RODA DIANTEIRA	SERVIÇO	UND	2	176,91	353,82
2	163	ROLAMENTO INTERNO CUBO TRASEIRO	SERVIÇO	UND	2	292,11	584,22
2	164	ROLAMENTO LATERAL DA COROA	SERVIÇO	UND	2	353,71	707,42
2	165	ROLAMENTO MOTOR PARTIDA	SERVIÇO	UND	2	161,51	323,02
2	166	ROLAMENTOS ARVORE PRIMARIA	SERVIÇO	UND	2	264,18	528,36
2	167	ROLAMENTOS INTERNOS RODA DIANTEIRA	SERVIÇO	UND	4	261,61	1.046,44
2	168	ROTOR	SERVIÇO	UND	2	1.003,43	2.006,86
2	169	Sensor map	SERVIÇO	UNI	2	339,44	678,88
2	170	Sensor oleo	SERVIÇO	UNI	2	313,77	627,54
2	171	SENSOR TEMPERATURA	SERVIÇO	PCT	1	272,70	272,70
2	172	SINCRONIZADO DA 1ª	SERVIÇO	UND	1	800,50	800,50
2	173	SINCRONIZADO DA 2	SERVIÇO	UND	1	826,17	826,17
2	174	SINCRONIZADO DA 3	SERVIÇO	UND	10	815,90	8.159,00
2	175	SOQUETE LAMPADA	SERVIÇO	UND	4	21,77	87,08
2	176	SUPORTE DE ESCOVA	SERVIÇO	UND	4	973,14	3.892,56
2	177	SUPORTE DE JUMELO TRASEIRO	SERVIÇO	UND	2	348,89	697,78
2	178	TAMBOR DE FREI TRÁS	SERVIÇO	PCT	2	1.416,39	2.832,78
2	179	TAMBOR DE FREIO DIANTEIRO	SERVIÇO	UND	2	1.554,54	3.109,08
2	180	TENSOR CORREIA ALTERNADOR	SERVIÇO	UND	6	280,09	1.680,54
2	181	TERMINAL BATERIA	SERVIÇO	PCT	2	21,97	43,94
2	182	TERMINAL DA BARRA DE DIREÇÃO	SERVIÇO	UND	2	223,47	446,94
2	183	TERMINAL DO VARÃO DA EMBREAGEM	SERVIÇO	UND	4	65,40	261,60
2	184	TRAVA DA PORCA EIXO DIANTEIRO	SERVIÇO	UND	6	56,42	338,52
2	185	TRAVA DO ROLAMENTO DO BERÇO	SERVIÇO	UND	4	41,02	164,08
2	186	TRAVA PINO JUMELO	SERVIÇO	UND	4	25,62	102,48
2	187	TRAVA PINO JUMELO TRASEIRO	SERVIÇO	UND	4	38,46	153,84
2	188	TRAVA PORCA TRASEIRA	SERVIÇO	UND	6	119,31	715,86
2	189	TUCHOS DE VALVULAS	SERVIÇO	UND	2	468,40	936,80
2	190	VALVULA DE DESCARGA	SERVIÇO	UND	2	644,07	1.288,14
2	191	VALVULA DE ESCAPE	SERVIÇO	UND	2	258,28	516,56
2	192	VÁLVULA DE FREIO PEDAL	SERVIÇO	UND	2	826,99	1.653,98
2	193	VALVULA SERVO FREIO	SERVIÇO	PCT	2	942,50	1.885,00
2	194	VALVULAS DE ADMISSAO	SERVIÇO	UND	2	232,76	465,52
2	195	VEDADOR DE VALVULAS	SERVIÇO	UND	16	59,65	954,40
2	196	VOLANTE DO MOTOR	SERVIÇO	UND	2	2.427,27	4.854,54
3	1	ABRACADEIRAS DE MANGUEIRAS - PECAS MOTOR	SERVIÇO	UND	40	39,12	1.564,80
3	2	ALTERNADOR	SERVIÇO	UND	2	3.085,89	6.171,78
3	3	AMORTECEDOR DIANTEIRO	SERVIÇO	UND	8	805,24	6.441,92
3	4	AMORTECEDOR TRASEIRO	SERVIÇO	UND	8	830,31	6.642,48
3	5	ANEL DE BORRACHA RETENTOR	SERVIÇO	UND	40	59,64	2.385,60
3	6	AUTOMATICO PARTIDA	SERVIÇO	UND	8	647,58	5.180,64
3	7	BATENTE AMORTECEDOR DIANTEIRO	SERVIÇO	PCT	16	421,99	6.751,84
3	8	BATENTE AMORTECEDOR TRASEIRO	SERVIÇO	UND	8	497,20	3.977,60
3	9	BICO INJETOR	SERVIÇO	UND	12	247,37	2.968,44
3	10	BOBINA DE CAMPO	SERVIÇO	UND	4	1.759,66	7.038,64
3	11	BOIA TANQUE	SERVIÇO	UND	4	757,10	3.028,40
3	12	BOMBA D' AGUA	SERVIÇO	UND	4	1.673,13	6.692,52
3	13	Bomba de alta diesel	SERVIÇO	UNI	2	4.216,51	8.433,02
3	14	BOMBA DE COMBUSTIVEL	SERVIÇO	UND	4	1.844,81	7.379,24
3	15	BOMBA DE OLEO	SERVIÇO	UND	4	1.212,71	4.850,84
3	16	BOMBA HIDRAULICA PRINCIPAL	SERVIÇO	PCA	4	3.034,74	12.138,96
3	17	BOMBA INJETORA	SERVIÇO	UND	2	5.253,17	10.506,34
3	18	BORRACHA PORTA	SERVIÇO	JG	8	1.308,03	10.464,24
3	19	BUCHA BARRA ESTABILIZADORA	SERVIÇO	UND	16	98,83	1.581,28
3	20	BUCHA CHASSI/CABINE	SERVIÇO	PCA	8	315,12	2.520,96
3	21	BUCHA DA MANGA DE EIXO 196060	SERVIÇO	PCA	16	220,48	3.527,68
3	22	BUCHA DA MOLA DIANTEIRA	SERVIÇO	UND	8	222,56	1.780,48
3	23	BUCHA DA MOLA TRASEIRA	SERVIÇO	UND	16	252,52	4.040,32
3	24	BURRINHO DA EMBREAGEM	SERVIÇO	UND	4	612,05	2.448,20
3	25	CABO DO ACIONAMENTO DO CAPO	SERVIÇO	UND	4	244,71	978,84
3	26	CABO FREIO MÃO	SERVIÇO	UND	4	271,38	1.085,52
3	27	CAIXA DE CÂMBIO VAZIA	SERVIÇO	UND	2	4.223,43	8.446,86
3	28	CAIXA DE DIREÇÃO	SERVIÇO	UND	2	3.810,78	7.621,56
3	29	CAIXA SATELITE COMPLETA	SERVIÇO	UNI	2	4.514,67	9.029,34
3	30	CAIXA SATÉLITE VAZIA	SERVIÇO	UND	2	1.598,40	3.196,80
3	31	CALCO DE MOLA	SERVIÇO	UND	8	220,66	1.765,28
3	32	CALCO MOLEJO	SERVIÇO	UND	8	266,29	2.130,32
3	33	CATRACA DE FREIO DIANTEIRO	SERVIÇO	UND	4	623,36	2.493,44
3	34	CATRACA DE FREIO TRASEIRO	SERVIÇO	UND	8	703,60	5.628,80
3	35	CAVALETE DE ÁGUA	SERVIÇO	UND	4	794,49	3.177,96
3	36	Chave de seta	SERVIÇO	UNI	4	952,83	3.811,32
3	37	CHICOTE ELÉTRICO	SERVIÇO	UND	40	155,49	6.219,60
3	38	COIFA HOMOCINETICA	SERVIÇO	UND	6	376,03	2.256,18
3	39	COMUTADOR DE PARTIDA	SERVIÇO	UND	8	997,61	7.980,88
3	40	COROA E PINHÃO	SERVIÇO	UND	2	4.241,06	8.482,12
3	41	CORPO DE SINCRO 2ª/3ª	SERVIÇO	UND	2	4.356,95	8.713,90
3	42	CORPO DE SINCRO 4ª/5ª	SERVIÇO	UND	2	821,44	1.642,88
3	43	CORREIRA ALTERNADOR	SERVIÇO	UNI	12	222,64	2.671,68
3	44	COXIM DO CAMBIO	SERVIÇO	UND	4	390,60	1.562,40
3	45	COXIM DO CARDAM	SERVIÇO	UND	4	396,03	1.584,12
3	46	COXIM DO MOTOR (TRASEIRO)	SERVIÇO	UND	4	397,39	1.589,56
3	47	COXIM DO MOTOR(DIANTEIRO)	SERVIÇO	UND	4	482,64	1.930,56
3	48	CRUZETA DA ALVANCA DO CâMBIO	SERVIÇO	UND	8	548,34	4.386,72
3	49	CRUZETA DA CAIXA SATÉLITE	SERVIÇO	UND	8	657,62	5.260,96

3	50	CRUZETA DO CARDAM	SERVIÇO	UND	8	301,75	2.414,00
3	51	CUBO DE RODA DIANTEIRA	SERVIÇO	UND	8	1.264,85	10.118,80
3	52	CUBO DE RODA TRASEIRO	SERVIÇO	UND	8	2.119,31	16.954,48
3	53	CUÍCA DO FREIO DIANTEIRO	SERVIÇO	UND	8	631,31	5.050,48
3	54	CUÍCA DO FREIO TRASEIRO	SERVIÇO	UND	8	4.334,93	34.679,44
3	55	DIAFRAGMA DA CUÍCA DIANTEIRO	SERVIÇO	UND	32	46,58	1.490,56
3	56	EIXO CARDAN	SERVIÇO	UND	4	1.459,45	5.837,80
3	57	EIXO INTERMEDIÁRIO (CARRETEL) 11 DENTES	SERVIÇO	UND	4	816,64	3.266,56
3	58	EIXO PILOTO	SERVIÇO	UND	6	1.871,86	11.231,16
3	59	EIXO SECUNDÁRIO	SERVIÇO	UND	6	1.614,81	9.688,86
3	60	EMBUCHAMENTO COMPLETO	SERVIÇO	UND	8	1.713,37	13.706,96
3	61	Embuchamento da manga de eixo	SERVIÇO	JG	8	800,80	6.406,40
3	62	EMBUCHAMENTO DO EIXO DIANTEIRO	SERVIÇO	JG	4	691,45	2.765,80
3	63	ENGRENAGEM 2º MÓVEL 32 DENTES	SERVIÇO	UND	2	921,26	1.842,52
3	64	ENGRENAGEM 4ª FIXA 29 DENTES	SERVIÇO	UND	2	986,46	1.972,92
3	65	ENGRENAGEM 4º MÓVEL 19 DENTES	SERVIÇO	UND	2	911,23	1.822,46
3	66	ENGRENAGEM CONTANTE 38 DENTES	SERVIÇO	UND	2	1.369,94	2.739,88
3	67	ENGRENAGEM DA 3ª MÓVEL 25 DENTES	SERVIÇO	UND	2	1.420,09	2.840,18
3	68	ENGRENAGEM DA MARCHA RÉ	SERVIÇO	UND	2	2.150,77	4.301,54
3	69	ENGRENAGEM DA RÉ 36 DENTES	SERVIÇO	UND	2	1.423,61	2.847,22
3	70	ENGRENAGEM DE COMANDO	SERVIÇO	UND	2	1.616,16	3.232,32
3	71	ENGRENAGEM DUPLA 2ª/3ª - 17 E 23 DENTES	SERVIÇO	UND	2	2.246,00	4.492,00
3	72	ESCAPAMENTO	SERVIÇO	UND	8	1.516,77	12.134,16
3	73	ESTATOR	SERVIÇO	UND	8	1.333,30	10.666,40
3	74	FAROL	SERVIÇO	PCT	8	1.725,46	13.803,68
3	75	FAROL AUXILIAR	SERVIÇO	PCT	8	254,62	2.036,96
3	76	FECHADURA DE PORTA	SERVIÇO	UND	16	567,54	9.080,64
3	77	FLANGE DE ACOPLAMENTO 8 FUROS	SERVIÇO	UND	8	367,59	2.940,72
3	78	GARFO DA EMBREAGEM	SERVIÇO	UND	8	648,43	5.187,44
3	79	GARFO DE CÂMBIO	SERVIÇO	UND	4	626,73	2.506,92
3	80	HÉLICE DO RADIADOR	SERVIÇO	UND	4	1.587,31	6.349,24
3	81	INDUZIDO DE PARTIDA	SERVIÇO	UND	8	408,77	3.270,16
3	82	JOGO DE LONA DE FREIO	SERVIÇO	JG	8	611,82	4.894,56
3	83	JOGO JUNTA MOTOR	SERVIÇO	JG	2	2.171,94	4.343,88
3	84	JUMELO MOLEJO DIANTEIRO	SERVIÇO	UND	12	384,42	4.613,04
3	85	JUMELO TRASEIRO	SERVIÇO	UND	12	415,79	4.989,48
3	86	JUNTA DA TAMPA DIFERENCIAL	SERVIÇO	UND	16	69,27	1.108,32
3	87	JUNTA TAMPA CARTER	SERVIÇO	UND	4	400,22	1.600,88
3	88	KIT EMBREAGEM	SERVIÇO	KIT	2	3.955,37	7.910,74
3	89	KIT SATELITE / PLANETÁRIAS	SERVIÇO	KIT	2	2.122,62	4.245,24
3	90	LÂMPADA DE FAROL	SERVIÇO	UND	40	91,38	3.655,20
3	91	LÂMPADA DE LANTERNA	SERVIÇO	UND	60	44,52	2.671,20
3	92	LANTERNA	SERVIÇO	PCA	12	346,26	4.155,12
3	93	LONA RODA DIANTEIRA COM REBITE	SERVIÇO	JG	16	424,35	6.789,60
3	94	LONA RODA TRASEIRA COM REBITE	SERVIÇO	JG	16	409,31	6.548,96
3	95	LUVA DE ENGATE 1ª MARCHA	SERVIÇO	UND	8	461,18	3.689,44
3	96	LUVA DE ENGATE 2ª/3ª/4ª/5ª	SERVIÇO	UND	8	1.169,58	9.356,64
3	97	LUVA DO ROLAMENTO DO CARDAM	SERVIÇO	UND	12	877,40	10.528,80
3	98	MAÇANETA DA PORTA	SERVIÇO	UND	8	350,99	2.807,92
3	99	MANCAL DE BORRACHA INFERIOR DO ESTABILIZADOR	SERVIÇO	UND	8	180,29	1.442,32
3	100	Manga eixo	SERVIÇO	UNI	8	1.513,46	12.107,68
3	101	MANGUEIRA RADIADOR	SERVIÇO	UND	16	438,77	7.020,32
3	102	MAO DE OBRA	SERVIÇO	UND	160	214,81	34.369,60
3	103	Máquina de vidro	SERVIÇO	UNI	4	557,72	2.230,88
3	104	MOLA 2ª VIRADA DIANTEIRA	SERVIÇO	UND	8	1.282,52	10.260,16
3	105	MOLA 2ª VIRADA TRASEIRA	SERVIÇO	UND	8	1.323,98	10.591,84
3	106	MOLA 3ª DIANTEIRA	SERVIÇO	UND	4	1.012,90	4.051,60
3	107	MOLA 3ª TRASEIRA	SERVIÇO	UND	4	875,66	3.502,64
3	108	MOLA MESTRE DIANTEIRA	SERVIÇO	UND	4	1.290,37	5.161,48
3	109	MOLA MESTRE TRASEIRA	SERVIÇO	UND	12	1.440,63	17.287,56
3	110	MOTOR DE PARTIDA	SERVIÇO	UND	8	2.572,95	20.583,60
3	111	MOTOR LIMPADOR DO PARABRISA	SERVIÇO	UND	8	479,35	3.834,80
3	112	Palheta do limpador para-brisa	SERVIÇO	UNI	8	102,48	819,84
3	113	PARAFUSO DA REGULAGEM DA COROA	SERVIÇO	UND	8	109,21	873,68
3	114	PARAFUSO DE RODA	SERVIÇO	UND	16	82,52	1.320,32
3	115	PARAFUSOS COM PORCA	SERVIÇO	UND	60	71,28	4.276,80
3	116	PELICULA PROTETORA AUTOMOTIVA	SERVIÇO	UND	4	382,37	1.529,48
3	117	PINO DE CENTRO EIXO TRASEIRO	SERVIÇO	UND	16	52,23	835,68
3	118	PINO DE JUMELO	SERVIÇO	UND	16	109,90	1.758,40
3	119	PINO DE JUMELO TRASEIRO	SERVIÇO	UND	16	114,91	1.838,56
3	120	PINO DO CENTRO EIXO DIANTEIRO	SERVIÇO	UND	16	62,26	996,16
3	121	Pivo de Suspensão	SERVIÇO	UND	16	394,76	6.316,16
3	122	PLACA DE IODO	SERVIÇO	UND	8	1.609,56	12.876,48
3	123	PLANETARIAS	SERVIÇO	UND	8	801,22	6.409,76
3	124	POLIA DE PARTIDA	SERVIÇO	UND	8	280,63	2.245,04
3	125	POLIA VISCOSA	SERVIÇO	UND	4	1.955,56	7.822,24
3	126	PONTA DO EIXO	SERVIÇO	UND	4	1.082,95	4.331,80
3	127	PORCA DE REGULAGEM DA COROA	SERVIÇO	UND	20	301,85	6.037,00
3	128	PORCA DE REGULAGEM DO PINHÃO	SERVIÇO	UND	8	389,12	3.112,96
3	129	PORCA EIXO DIANTEIRO	SERVIÇO	UND	16	151,88	2.430,08
3	130	PORCA EIXO TRASEIRO	SERVIÇO	UND	16	263,76	4.220,16
3	131	PRISIONEIRO DO CUBO	SERVIÇO	UND	32	85,98	2.751,36
3	132	PRISIONEIRO FREIO	SERVIÇO	PCT	32	34,12	1.091,84
3	133	RADIADOR	SERVIÇO	UND	2	3.476,58	6.953,16
3	134	REGULADOR DE VOLTAGEM	SERVIÇO	UND	4	371,77	1.487,08
3	135	RELÊ PISCA/AUXILIAR	SERVIÇO	UND	12	356,39	4.276,68
3	136	REPARO DA BOMBA DE ÓLEO	SERVIÇO	JG	8	1.007,03	8.056,24
3	137	REPARO DA CUÍCA TRASEIRA	SERVIÇO	JG	16	301,36	4.821,76
3	138	REPARO DA VÁLVULA DE PEDAL	SERVIÇO	UND	8	407,57	3.260,56

3	139	REPARO EMBREAGEM INFERIOR	SERVIÇO	PCT	4	523,58	2.094,32
3	140	REPARO FREIO	SERVIÇO	JG	4	685,94	2.743,76
3	141	REPARO TRAMBULADOR	SERVIÇO	UND	8	534,87	4.278,96
3	142	RESERVATÓRIO DE ÁGUA DO RADIADOR	SERVIÇO	UND	4	884,73	3.538,92
3	143	RETENTOR CAIXA DE DIREÇÃO	SERVIÇO	UND	8	227,04	1.816,32
3	144	RETENTOR COMANDO	SERVIÇO	UND	4	181,36	725,44
3	145	RETENTOR DE EIXO	SERVIÇO	UND	4	160,08	640,32
3	146	RETENTOR DO PINHÃO	SERVIÇO	UND	16	215,25	3.444,00
3	147	RETENTOR RODA DIANTEIRA	SERVIÇO	UND	16	145,92	2.334,72
3	148	RETENTOR RODA TRASEIRA	SERVIÇO	UND	4	497,09	1.988,36
3	149	RETENTOR TOMADA FORCA	SERVIÇO	PCT	8	237,00	1.896,00
3	150	RODA 10 FUROS	SERVIÇO	UND	8	1.440,03	11.520,24
3	151	ROLAMENTO CARDAN	SERVIÇO	UND	8	440,45	3.523,60
3	152	ROLAMENTO DA COROA	SERVIÇO	UND	8	746,22	5.969,76
3	153	ROLAMENTO DA EMBREAGEM	SERVIÇO	UND	8	775,58	6.204,64
3	154	ROLAMENTO DO ALTERNADOR	SERVIÇO	UND	8	152,19	1.217,52
3	155	ROLAMENTO DO BERCO	SERVIÇO	UND	8	336,03	2.688,24
3	156	ROLAMENTO DO CUBO DIANT. 90705700	SERVIÇO	PCA	4	380,18	1.520,72
3	157	ROLAMENTO DO PINHAO	SERVIÇO	UND	8	280,77	2.246,16
3	158	ROLAMENTO EIXO PILOTO	SERVIÇO	UND	8	272,22	2.177,76
3	159	ROLAMENTO EXTERNO CUBO TRASEIRO	SERVIÇO	UND	8	307,90	2.463,20
3	160	ROLAMENTO EXTERNO DA RODA DIANTEIRA	SERVIÇO	UND	8	461,46	3.691,68
3	161	ROLAMENTO INTERNO CUBO TRASEIRO	SERVIÇO	UND	8	363,06	2.904,48
3	162	ROLAMENTO LATERAL DA COROA	SERVIÇO	UND	8	403,51	3.228,08
3	163	ROLAMENTO MOTOR PARTIDA	SERVIÇO	UND	8	313,39	2.507,12
3	164	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA	SERVIÇO	PCT	4	484,07	1.936,28
3	165	ROLAMENTOS ARVORE PRIMARIA	SERVIÇO	UND	4	303,95	1.215,80
3	166	ROLAMENTOS INTERNOS RODA DIANTEIRA	SERVIÇO	UND	8	411,62	3.292,96
3	167	ROTOR	SERVIÇO	UND	8	397,59	3.180,72
3	168	Semieixo completo	SERVIÇO	UNI	4	1.757,46	7.029,84
3	169	SENSOR FREIO	SERVIÇO	UND	2	692,06	1.384,12
3	170	Sensor map	SERVIÇO	UNI	4	961,54	3.846,16
3	171	Sensor oleo	SERVIÇO	UNI	4	495,17	1.980,68
3	172	SENSOR TEMPERATURA	SERVIÇO	PCT	4	466,74	1.866,96
3	173	SENSOR VELOCIDADE	SERVIÇO	PCT	2	732,18	1.464,36
3	174	SERVO DE EMBREAGEM	SERVIÇO	UND	4	2.216,59	8.866,36
3	175	SINCRONIZADO DA 1ª	SERVIÇO	UND	2	1.310,19	2.620,38
3	176	SINCRONIZADO DA 2	SERVIÇO	UND	2	1.460,64	2.921,28
3	177	SINCRONIZADO DA 3	SERVIÇO	UND	2	1.510,79	3.021,58
3	178	SOQUETE LAMPADA	SERVIÇO	UND	20	57,43	1.148,60
3	179	SUPORTE DE ESCOVA	SERVIÇO	UND	8	133,72	1.069,76
3	180	SUPORTE DE JUMELO TRASEIRO	SERVIÇO	UND	8	445,25	3.562,00
3	181	TAMBOR DE FREIO DIANTEIRO	SERVIÇO	UND	4	1.567,40	6.269,60
3	182	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO	SERVIÇO	UND	4	1.604,16	6.416,64
3	183	TENSOR CORREIA ALTERNADOR	SERVIÇO	UND	8	349,06	2.792,48
3	184	TERMINAL BATERIA	SERVIÇO	PCT	12	34,33	411,96
3	185	TERMINAL DA BARRA DE DIREÇÃO	SERVIÇO	UND	12	252,84	3.034,08
3	186	TERMINAL DO VARÃO DA EMBREAGEM	SERVIÇO	UND	12	164,66	1.975,92
3	187	TRAVA DA PORCA EIXO DIANTEIRO	SERVIÇO	UND	16	80,34	1.285,44
3	188	TRAVA DO ROLAMENTO DO BERÇO	SERVIÇO	UND	12	32,70	392,40
3	189	TRAVA PINO JUMELO	SERVIÇO	UND	16	24,17	386,72
3	190	TRAVA PINO JUMELO TRASEIRO	SERVIÇO	UND	16	37,71	603,36
3	191	TRAVA PORCA TRASEIRA	SERVIÇO	UND	16	79,34	1.269,44
3	192	VALVULA DE DESCARGA	SERVIÇO	UND	4	1.020,56	4.082,24
3	193	VÁLVULA DE FREIO PEDAL	SERVIÇO	UND	4	1.399,40	5.597,60
3	194	VALVULA SERVO FREIO	SERVIÇO	PCT	4	1.484,74	5.938,96
3	195	VIRABREQUIM	SERVIÇO	PCT	4	6.825,87	27.303,48
3	196	VOLANTE DO MOTOR	SERVIÇO	UND	2	2.761,13	5.522,26
11	1	ABRACADEIRAS DE MANGUEIRAS - PECAS MOTOR	SERVIÇO	UND	20	32,85	657,00
11	2	ALTERNADOR	SERVIÇO	UND	1	4.309,17	4.309,17
11	3	AMORTECEDOR DIANTEIRO	SERVIÇO	UND	4	1.762,33	7.049,32
11	4	AMORTECEDOR TRASEIRO	SERVIÇO	UND	4	1.762,33	7.049,32
11	5	ANEL DE BORRACHA RETENTOR	SERVIÇO	UND	20	36,03	720,60
11	6	AUTOMATICO PARTIDA	SERVIÇO	UND	4	512,48	2.049,92
11	7	BATENTE AMORTECEDOR DIANTEIRO	SERVIÇO	PCT	8	434,08	3.472,64
11	8	BATENTE AMORTECEDOR TRASEIRO	SERVIÇO	UND	4	561,78	2.247,12
11	9	BICO INJETOR	SERVIÇO	UND	6	752,97	4.517,82
11	10	BOBINA DE CAMPO	SERVIÇO	UND	2	744,29	1.488,58
11	11	BOIA TANQUE	SERVIÇO	UND	2	860,02	1.720,04
11	12	BOMBA D' AGUA	SERVIÇO	UND	2	2.958,12	5.916,24
11	13	Bomba de alta diesel	SERVIÇO	UNI	1	3.702,57	3.702,57
11	14	BOMBA DE COMBUSTIVEL	SERVIÇO	UND	2	1.661,17	3.322,34
11	15	BOMBA DE OLEO	SERVIÇO	UND	2	2.748,94	5.497,88
11	16	BOMBA HIDRAULICA PRINCIPAL	SERVIÇO	PCA	2	4.342,81	8.685,62
11	17	BOMBA INJETORA	SERVIÇO	UND	1	2.834,40	2.834,40
11	18	BORRACHA PORTA	SERVIÇO	JG	4	168,48	673,92
11	19	BUCHA BARRA ESTABILIZADORA	SERVIÇO	UND	8	159,81	1.278,48
11	20	BUCHA CHASSI/CABINE	SERVIÇO	PCA	4	296,69	1.186,76
11	21	BUCHA DA MANGA DE EIXO 196060	SERVIÇO	PCA	8	144,69	1.157,52
11	22	BUCHA DA MOLA DIANTEIRA	SERVIÇO	UND	4	185,14	740,56
11	23	BUCHA DA MOLA TRASEIRA	SERVIÇO	UND	8	548,50	4.388,00
11	24	BURRINHO DA EMBREAGEM	SERVIÇO	UND	2	2.033,78	4.067,56
11	25	CABO DO ACIONAMENTO DO CAPO	SERVIÇO	UND	2	1.233,69	2.467,38
11	26	CABO FREIO MÃO	SERVIÇO	UND	2	1.735,82	3.471,64
11	27	CAIXA DE CÂMBIO VAZIA	SERVIÇO	UND	1	2.162,18	2.162,18
11	28	CAIXA DE DIREÇÃO	SERVIÇO	UND	1	5.117,21	5.117,21
11	29	CAIXA SATELITE COMPLETA	SERVIÇO	UNI	1	5.145,58	5.145,58
11	30	CAIXA SATÉLITE VAZIA	SERVIÇO	UND	1	4.152,23	4.152,23
11	31	CALCO DE MOLA	SERVIÇO	UND	4	249,78	999,12

11	32	CALCO MOLEJO	SERVIÇO	UND	4	266,46	1.065,84
11	33	CATRACA DE FREIO DIANTEIRO	SERVIÇO	UND	2	606,52	1.213,04
11	34	CATRACA DE FREIO TRASEIRO	SERVIÇO	UND	4	611,62	2.446,48
11	35	CAVALETE DE ÁGUA	SERVIÇO	UND	2	909,60	1.819,20
11	36	Chave de seta	SERVIÇO	UNI	2	868,24	1.736,48
11	37	CHICOTE ELÉTRICO	SERVIÇO	UND	20	167,27	3.345,40
11	38	COIFA HOMOCINETICA	SERVIÇO	UND	3	333,04	999,12
11	39	COMUTADOR DE PARTIDA	SERVIÇO	UND	4	1.735,50	6.942,00
11	40	COROA E PINHÃO	SERVIÇO	UND	1	3.548,15	3.548,15
11	41	CORPO DE SINCRO 2ª/3ª	SERVIÇO	UND	1	854,31	854,31
11	42	CORPO DE SINCRO 4ª/5ª	SERVIÇO	UND	1	777,70	777,70
11	43	CORREIRA ALTERNADOR	SERVIÇO	UNI	6	263,77	1.582,62
11	44	COXIM DO CAMBIO	SERVIÇO	UND	2	633,41	1.266,82
11	45	COXIM DO CARDAM	SERVIÇO	UND	2	494,28	988,56
11	46	COXIM DO MOTOR (TRASEIRO)	SERVIÇO	UND	2	736,53	1.473,06
11	47	COXIM DO MOTOR(DIANTEIRO)	SERVIÇO	UND	2	665,03	1.330,06
11	48	CRUZETA DA ALVANCA DO CâMBIO	SERVIÇO	UND	4	364,45	1.457,80
11	49	CRUZETA DA CAIXA SATÉLITE	SERVIÇO	UND	4	276,71	1.106,84
11	50	CRUZETA DO CARDAM	SERVIÇO	UND	4	289,10	1.156,40
11	51	CUBO DE RODA DIANTEIRA	SERVIÇO	UND	4	2.330,76	9.323,04
11	52	CUBO DE RODA TRASEIRO	SERVIÇO	UND	4	2.484,23	9.936,92
11	53	CUÍCA DO FREIO DIANTEIRO	SERVIÇO	UND	4	1.145,98	4.583,92
11	54	CUÍCA DO FREIO TRASEIRO	SERVIÇO	UND	4	1.267,24	5.068,96
11	55	DIAFRAGMA DA CUÍCA DIANTEIRO	SERVIÇO	UND	16	48,63	778,08
11	56	EIXO CARDAN	SERVIÇO	UND	2	2.230,22	4.460,44
11	57	EIXO INTERMEDIÁRIO (CARRETEL) 11 DENTES	SERVIÇO	UND	2	1.610,68	3.221,36
11	58	EIXO PILOTO	SERVIÇO	UND	3	1.719,41	5.158,23
11	59	EIXO SECUNDÁRIO	SERVIÇO	UND	3	1.468,73	4.406,19
11	60	EMBUCHAMENTO COMPLETO	SERVIÇO	UND	4	1.893,00	7.572,00
11	61	Embuchamento da manga de eixo	SERVIÇO	JG	4	858,40	3.433,60
11	62	EMBUCHAMENTO DO EIXO DIANTEIRO	SERVIÇO	JG	2	725,89	1.451,78
11	63	ENGRENAGEM 2º MÓVEL 32 DENTES	SERVIÇO	UND	1	928,99	928,99
11	64	ENGRENAGEM 4ª FIXA 29 DENTES	SERVIÇO	UND	1	954,53	954,53
11	65	ENGRENAGEM 4º MÓVEL 19 DENTES	SERVIÇO	UND	1	1.363,11	1.363,11
11	66	ENGRENAGEM CONTANTE 38 DENTES	SERVIÇO	UND	1	921,09	921,09
11	67	ENGRENAGEM DA 3ª MÓVEL 25 DENTES	SERVIÇO	UND	1	987,48	987,48
11	68	ENGRENAGEM DA MARCHA RÉ	SERVIÇO	UND	1	975,88	975,88
11	69	ENGRENAGEM DA RÉ 36 DENTES	SERVIÇO	UND	1	1.052,48	1.052,48
11	70	ENGRENAGEM DE COMANDO	SERVIÇO	UND	1	1.503,97	1.503,97
11	71	ENGRENAGEM DUPLA 2ª/3ª - 17 E 23 DENTES	SERVIÇO	UND	1	1.055,48	1.055,48
11	72	ESCAPAMENTO	SERVIÇO	UND	4	1.634,13	6.536,52
11	73	ESTATOR	SERVIÇO	UND	4	1.779,95	7.119,80
11	74	FAROL	SERVIÇO	PCT	4	1.249,53	4.998,12
11	75	FAROL AUXILIAR	SERVIÇO	PCT	4	562,98	2.251,92
11	76	FECHADURA DE PORTA	SERVIÇO	UND	8	591,62	4.732,96
11	77	FLANGE DE ACOPLAMENTO 8 FUROS	SERVIÇO	UND	4	458,28	1.833,12
11	78	GARFO DA EMBREAGEM	SERVIÇO	UND	4	560,43	2.241,72
11	79	GARFO DE CÂMBIO	SERVIÇO	UND	2	550,69	1.101,38
11	80	HÉLICE DO RADIADOR	SERVIÇO	UND	2	850,30	1.700,60
11	81	INDUZIDO DE PARTIDA	SERVIÇO	UND	4	1.998,58	7.994,32
11	82	JOGO DE LONA DE FREIO	SERVIÇO	JG	4	490,30	1.961,20
11	83	JOGO JUNTA MOTOR	SERVIÇO	JG	1	1.488,20	1.488,20
11	84	JUMELO MOLEJO DIANTEIRO	SERVIÇO	UND	6	360,78	2.164,68
11	85	JUMELO TRASEIRO	SERVIÇO	UND	6	433,14	2.598,84
11	86	JUNTA DA TAMPA DIFERENCIAL	SERVIÇO	UND	8	77,18	617,44
11	87	JUNTA TAMPA CARTER	SERVIÇO	UND	2	293,49	586,98
11	88	KIT EMBREAGEM	SERVIÇO	KIT	1	4.340,56	4.340,56
11	89	KIT SATELITE / PLANETÁRIAS	SERVIÇO	KIT	1	3.484,44	3.484,44
11	90	LÂMPADA DE FAROL	SERVIÇO	UND	20	63,79	1.275,80
11	91	LÂMPADA DE LANTERNA	SERVIÇO	UND	30	627,05	18.811,50
11	92	LANTERNA	SERVIÇO	PCA	6	376,97	2.261,82
11	93	LONA RODA DIANTEIRA COM REBITE	SERVIÇO	JG	8	405,17	3.241,36
11	94	LONA RODA TRASEIRA COM REBITE	SERVIÇO	JG	8	461,35	3.690,80
11	95	LUVA DE ENGATE 1ª MARCHA	SERVIÇO	UND	4	604,24	2.416,96
11	96	LUVA DE ENGATE 2ª/3ª/4ª/5ª	SERVIÇO	UND	4	857,54	3.430,16
11	97	LUVA DO ROLAMENTO DO CARDAM	SERVIÇO	UND	6	737,81	4.426,86
11	98	MAÇANETA DA PORTA	SERVIÇO	UND	4	352,61	1.410,44
11	99	MANCAL DE BORRACHA INFERIOR DO ESTABILIZADOR	SERVIÇO	UND	4	66,99	267,96
11	100	Manga eixo	SERVIÇO	UNI	4	1.812,85	7.251,40
11	101	MANGUEIRA RADIADOR	SERVIÇO	UND	8	461,40	3.691,20
11	102	MAO DE OBRA	SERVIÇO	UND	80	230,99	18.479,20
11	103	Máquina de vidro	SERVIÇO	UNI	2	551,50	1.103,00
11	104	MOLA 2ª VIRADA DIANTEIRA	SERVIÇO	UND	4	1.483,26	5.933,04
11	105	MOLA 2ª VIRADA TRASEIRA	SERVIÇO	UND	4	1.540,76	6.163,04
11	106	MOLA 3ª DIANTEIRA	SERVIÇO	UND	2	1.399,62	2.799,24
11	107	MOLA 3ª TRASEIRA	SERVIÇO	UND	2	1.474,51	2.949,02
11	108	MOLA MESTRE DIANTEIRA	SERVIÇO	UND	2	1.761,15	3.522,30
11	109	MOLA MESTRE TRASEIRA	SERVIÇO	UND	6	1.965,35	11.792,10
11	110	MOTOR DE PARTIDA	SERVIÇO	UND	4	2.307,40	9.229,60
11	111	MOTOR LIMPADOR DO PARABRISA	SERVIÇO	UND	4	720,82	2.883,28
11	112	Palheta do limpador para-brisa	SERVIÇO	UNI	4	188,26	753,04
11	113	PARAFUSO DA REGULAGEM DA COROA	SERVIÇO	UND	4	144,19	576,76
11	114	PARAFUSO DE RODA	SERVIÇO	UND	8	85,19	681,52
11	115	PARAFUSOS COM PORCA	SERVIÇO	UND	30	16,74	502,20
11	116	PELICULA PROTETORA AUTOMOTIVA	SERVIÇO	UND	2	2.159,26	4.318,52
11	117	PINO DE CENTRO EIXO TRASEIRO	SERVIÇO	UND	8	54,69	437,52
11	118	PINO DE JUMELO	SERVIÇO	UND	8	72,56	580,48
11	119	PINO DE JUMELO TRASEIRO	SERVIÇO	UND	8	77,67	621,36
11	120	PINO DO CENTRO EIXO DIANTEIRO	SERVIÇO	UND	8	57,25	458,00

11	121	Pivo de Suspensão	SERVIÇO	UND	8	232,06	1.856,48
11	122	PLACA DE IODO	SERVIÇO	UND	4	2.039,60	8.158,40
11	123	PLANETARIAS	SERVIÇO	UND	4	1.328,72	5.314,88
11	124	POLIA DE PARTIDA	SERVIÇO	UND	4	959,90	3.839,60
11	125	POLIA VISCOSA	SERVIÇO	UND	2	1.968,25	3.936,50
11	126	PONTA DO EIXO	SERVIÇO	UND	2	1.989,66	3.979,32
11	127	PORCA DE REGULAGEM DA COROA	SERVIÇO	UND	10	227,36	2.273,60
11	128	PORCA DE REGULAGEM DO PINHÃO	SERVIÇO	UND	4	244,43	977,72
11	129	PORCA EIXO DIANTEIRO	SERVIÇO	UND	8	120,60	964,80
11	130	PORCA EIXO TRASEIRO	SERVIÇO	UND	8	132,56	1.060,48
11	131	PRISIONEIRO DO CUBO	SERVIÇO	UND	16	98,52	1.576,32
11	132	PRISIONEIRO FREIO	SERVIÇO	PCT	16	53,13	850,08
11	133	RADIADOR	SERVIÇO	UND	1	3.749,52	3.749,52
11	134	REGULADOR DE VOLTAGEM	SERVIÇO	UND	2	1.085,79	2.171,58
11	135	RELÊ PISCA/AUXILIAR	SERVIÇO	UND	6	323,76	1.942,56
11	136	REPARO DA BOMBA DE ÓLEO	SERVIÇO	JG	4	289,50	1.158,00
11	137	REPARO DA CUÍCA TRASEIRA	SERVIÇO	JG	8	73,82	590,56
11	138	REPARO DA VÁLVULA DE PEDAL	SERVIÇO	UND	4	429,48	1.717,92
11	139	REPARO EMBREAGEM INFERIOR	SERVIÇO	PCT	2	1.769,59	3.539,18
11	140	REPARO FREIO	SERVIÇO	JG	2	421,82	843,64
11	141	REPARO TRAMBULADOR	SERVIÇO	UND	4	189,04	756,16
11	142	RESERVATÓRIO DE ÁGUA DO RADIADOR	SERVIÇO	UND	2	588,64	1.177,28
11	143	RETENTOR CAIXA DE DIREÇÃO	SERVIÇO	UND	4	100,47	401,88
11	144	RETENTOR COMANDO	SERVIÇO	UND	2	118,22	236,44
11	145	RETENTOR DE EIXO	SERVIÇO	UND	2	151,33	302,66
11	146	RETENTOR DO PINHÃO	SERVIÇO	UND	8	187,24	1.497,92
11	147	RETENTOR RODA DIANTEIRA	SERVIÇO	UND	8	301,01	2.408,08
11	148	RETENTOR RODA TRASEIRA	SERVIÇO	UND	8	428,68	3.429,44
11	149	RETENTOR TOMADA FORCA	SERVIÇO	PCT	2	194,72	389,44
11	150	RODA 10 FUROS	SERVIÇO	UND	4	1.948,87	7.795,48
11	151	ROLAMENTO CARDAN	SERVIÇO	UND	4	624,48	2.497,92
11	152	ROLAMENTO DA COROA	SERVIÇO	UND	4	345,43	1.381,72
11	153	ROLAMENTO DA EMBREAGEM	SERVIÇO	UND	4	402,27	1.609,08
11	154	ROLAMENTO DO ALTERNADOR	SERVIÇO	UND	4	192,25	769,00
11	155	ROLAMENTO DO BERCO	SERVIÇO	UND	4	427,27	1.709,08
11	156	ROLAMENTO DO CUBO DIANT. 90705700	SERVIÇO	PCA	2	275,24	550,48
11	157	ROLAMENTO DO PINHAO	SERVIÇO	UND	4	285,66	1.142,64
11	158	ROLAMENTO EIXO PILOTO	SERVIÇO	UND	4	290,80	1.163,20
11	159	ROLAMENTO EXTERNO CUBO TRASEIRO	SERVIÇO	UND	4	333,70	1.334,80
11	160	ROLAMENTO EXTERNO DA RODA DIANTEIRA	SERVIÇO	UND	4	311,50	1.246,00
11	161	ROLAMENTO INTERNO CUBO TRASEIRO	SERVIÇO	UND	4	257,09	1.028,36
11	162	ROLAMENTO LATERAL DA COROA	SERVIÇO	UND	4	348,72	1.394,88
11	163	ROLAMENTO MOTOR PARTIDA	SERVIÇO	UND	4	209,14	836,56
11	164	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA	SERVIÇO	PCT	2	283,11	566,22
11	165	ROLAMENTOS ARVORE PRIMARIA	SERVIÇO	UND	2	210,38	420,76
11	166	ROLAMENTOS INTERNOS RODA DIANTEIRA	SERVIÇO	UND	4	199,47	797,88
11	167	ROTOR	SERVIÇO	UND	4	1.571,83	6.287,32
11	168	Semieixo completo	SERVIÇO	UNI	2	2.432,69	4.865,38
11	169	SENSOR FREIO	SERVIÇO	UND	2	306,44	612,88
11	170	Sensor map	SERVIÇO	UNI	2	760,38	1.520,76
11	171	Sensor oleo	SERVIÇO	UNI	2	425,48	850,96
11	172	SENSOR TEMPERATURA	SERVIÇO	PCT	2	444,99	889,98
11	173	SENSOR VELOCIDADE	SERVIÇO	PCT	2	612,88	1.225,76
11	174	SERVO DE EMBREAGEM	SERVIÇO	UND	2	2.347,90	4.695,80
11	175	SINCRONIZADO DA 1ª	SERVIÇO	UND	1	1.079,41	1.079,41
11	176	SINCRONIZADO DA 2	SERVIÇO	UND	1	1.488,00	1.488,00
11	177	SINCRONIZADO DA 3	SERVIÇO	UND	1	1.130,38	1.130,38
11	178	SOQUETE LAMPADA	SERVIÇO	UND	10	39,22	392,20
11	179	SUPORTE DE ESCOVA	SERVIÇO	UND	4	1.048,93	4.195,72
11	180	SUPORTE DE JUMELO TRASEIRO	SERVIÇO	UND	4	632,79	2.531,16
11	181	TAMBOR DE FREIO DIANTEIRO	SERVIÇO	UND	2	1.185,14	2.370,28
11	182	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO	SERVIÇO	UND	2	2.180,00	4.360,00
11	183	TENSOR CORREIA ALTERNADOR	SERVIÇO	UND	4	780,06	3.120,24
11	184	TERMINAL BATERIA	SERVIÇO	PCT	6	38,28	229,68
11	185	TERMINAL DA BARRA DE DIREÇÃO	SERVIÇO	UND	6	345,33	2.071,98
11	186	TERMINAL DO VARÃO DA EMBREAGEM	SERVIÇO	UND	6	130,85	785,10
11	187	TRAVA DA PORCA EIXO DIANTEIRO	SERVIÇO	UND	8	97,81	782,48
11	188	TRAVA DO ROLAMENTO DO BERÇO	SERVIÇO	UND	6	159,11	954,66
11	189	TRAVA PINO JUMELO	SERVIÇO	UND	8	46,75	374,00
11	190	TRAVA PINO JUMELO TRASEIRO	SERVIÇO	UND	8	62,06	496,48
11	191	TRAVA PORCA TRASEIRA	SERVIÇO	UND	8	145,98	1.167,84
11	192	VALVULA DE DESCARGA	SERVIÇO	UND	2	1.453,59	2.907,18
11	193	VÁLVULA DE FREIO PEDAL	SERVIÇO	UND	2	1.340,46	2.680,92
11	194	VALVULA SERVO FREIO	SERVIÇO	PCT	2	953,64	1.907,28
11	195	VIRABREQUIM	SERVIÇO	PCT	2	6.644,31	13.288,62
11	196	VOLANTE DO MOTOR	SERVIÇO	UND	1	3.184,64	3.184,64

Valor Total do Fornecedor: R$ 2.585.000,00 (dois milhões, quinhentos e oitenta e cinco mil reais).

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 8.108.000,00 (oito milhões, cento e oito mil reais)

Carlópolis, 11 de julho de 2024.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:92786D0B

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2024 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO INTERNO Nº 105/2024

Hiroshi Kubo, Prefeito do Município de Carlópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público para todos os efeitos e fins legais, a **HOMOLOGAÇÃO** do procedimento licitatório, modalidade Pregão Eletrônico nº 053/2024 **– Menor Preço por Item – Sistema de Registro de Preços,** realizado no dia 09 de julho de 2024 (Lances e Habilitação), objetivando a possível **Prestação de serviços de telefonia móvel (Serviço Móvel pessoal) e comunicação de dados móveis (internet), para serem utilizados de forma contínua pelos Departamentos Municipais**
, ficando assim **ADJUDICADO** o Pregão Eletrônico em favor da empresa abaixo, por ter satisfeito os procedimentos dentro das formalidades legais e apresentado proposta mais vantajosa aos interesses da administração.

FORNECEDOR: DESCNET TELECOMUNICAÇÕES LTDA EPP - CNPJ: 22.366.517/0001-31

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
1	1	SERVIÇOS DE TELEFONIA MOVEL	SERVIÇO	UND	780	84,45	65.871,00

Valor Total do Fornecedor: R$ 65.871,00 (sessenta e cinco mil, oitocentos e setenta e um reais).

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 65.871,00 (sessenta e cinco mil, oitocentos e setenta e um reais)

Carlópolis, 15 de julho de 2024.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:99BAEB81

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2024 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO INTERNO Nº 095/2024

Hiroshi Kubo, Prefeito do Município de Carlópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público para todos os efeitos e fins legais, a **HOMOLOGAÇÃO** do procedimento licitatório, modalidade Pregão Eletrônico nº 049/2024 **– Menor Preço por Item – Sistema de Registro de Preços,** realizado no dia 05 de julho de 2024 (Lances e Habilitação), objetivando a possível **Contratação de Casa de Apoio para atendimento aos pacientes que realizam tratamento médico no município de Curitiba e cidades circunvizinhas,** ficando assim **ADJUDICADO** o Pregão Eletrônico em favor da empresa abaixo, por ter satisfeito os procedimentos dentro das formalidades legais e apresentado proposta mais vantajosa aos interesses da administração.

FORNECEDOR: CEREZAMAR HOSPEDAGEM EIRELI - CNPJ: 04.254.088/0001-29

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
1	1	HOSPEDAGEM EM CASA DE APOIO	SERVIÇO	DIA	360	108,00	38.880,00

Valor Total do Fornecedor: R$ 38.880,00 (trinta e oito mil, oitocentos e oitenta reais).

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 38.880,00 (trinta e oito mil, oitocentos e oitenta reais)

Carlópolis, 15 de julho de 2024.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:FD00C09E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
LEI Nº 320/2024

LEI Nº 320/2024

SÚMULA: Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, para o exercício financeiro de 2025 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Catanduvas, Estado do Paraná, aprovou e eu, Moises Aparecido de Souza, Prefeito, sanciono a seguinte
LEI

CAPÍTULO I
Das Diretrizes Gerais
Art. 1º. Fica estabelecido, nos termos desta Lei, as diretrizes gerais e as específicas para a elaboração e execução da Lei Orçamentária do Município de Catanduvas para o exercício financeiro de 2025, em conformidade com os princípios estabelecidos na Constituição Federal, na Constituição Estadual no que couber, na Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964 e na Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000.
CAPÍTULO II
Da Estrutura das Diretrizes Orçamentárias
Art. 2º. As diretrizes orçamentárias compreendem a seguinte estrutura:
I- Das Diretrizes Gerais;
II - Da Estrutura das Diretrizes Orçamentárias;
III - Das Receitas;
IV - Das Despesas;
V- Das Despesas com Pessoal;
VI - Da Gestão Patrimonial e das Obras em Andamento;
VII - Das Prioridades e Metas da Administração Pública Municipal;
VIII - Das Metas Fiscais;
IX - Dos Riscos Fiscais;
X- Do Orçamento da Administração Direta;
XI - Dos Fundos Especiais;
XII - Do Orçamento do Fundo de Previdência do Município de Catanduvas;
XIII - Das Disposições Gerais e Finais.
Art. 3º. Para efeito desta Lei, entende-se por:
I – programa: o instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos previstos no plano plurianual;
II – atividade: um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação governamental;
III – projeto: um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação governamental; e
IV - operação especial: as despesas que não contribuem para a manutenção das ações governamental, das quais não resulta um produto, e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.
§ 1º - Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades, projetos e operações especiais, especificando os respectivos valores e metas, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.
§ 2º - As atividades, projetos e operações especiais serão desdobrados em subtítulos, unicamente para especificar em sua ação governamental, as metas a que se propõe atingir durante a sua execução.
§ 3º - Cada atividade, projeto e operação especial identificará a função e a sub-função às quais se vinculam.
§ 4º - As categorias de programação de que trata esta Lei serão identificadas no projeto de lei orçamentária por programas, atividades, projetos ou operações especiais, e respectivos subtítulos com indicação de suas ações e/ou metas físicas.
Art. 4º. A proposta orçamentária discriminará a despesa por classificação institucional, detalhada por categoria de programação em seu menor nível, com suas respectivas dotações, especificando a esfera orçamentária, as categorias econômicas, os grupos de natureza da despesa, das modalidades de aplicação e dos elementos da despesa conforme dispõem as Portarias da Secretaria do Tesouro Nacional e do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.
§ 1º - As categorias econômicas estão assim detalhadas:
I - Despesas Correntes; e
II - Despesas de Capital.
§ 2º - Nos grupos de natureza da despesa será observado o seguinte detalhamento:
I - pessoal e encargos sociais;
II - juros e encargos da dívida;
III - outras despesas correntes;
IV - investimentos;
V - inversões financeiras, incluídas quaisquer despesas referentes à constituição ou ao aumento de capital de empresas; e
VI - amortização da dívida. § 3º - Na especificação das modalidades de aplicação será observado, no mínimo, o seguinte detalhamento:
I - Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos;
II - Transferências a Instituições Multigovernamentais; e
III - Aplicações Diretas.
Art. 5º. A mensagem que encaminhar o projeto de lei orçamentária conterá:
I - os poderes e órgãos que integrarão a proposta orçamentária, de forma atender os princípios da unidade e universalidade;
II - a origem das fontes de recursos que financiará o orçamento;
III - a demonstração da distribuição despesa aos órgãos e unidades que compõe a proposta orçamentária;
IV - a demonstração da previsão da despesa por função de governo;
V - a demonstração da previsão da despesa por categoria econômica e por natureza;
VI - a demonstração da previsão de aplicação de impostos e despesa na manutenção e desenvolvimento do Ensino, conforme
Artigo 212 da Constituição Federal;
VII - a demonstração da previsão dos recursos vinculados ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, em conformidade com a Emenda Constitucional nº. 53, de 19 de Dezembro de 2006;
VIII - a demonstração da previsão de aplicação de recursos na saúde pública, conforme o disposto na Emenda Constitucional nº 29/2000;
IX - a demonstração da previsão de gasto com pessoal conforme disposto nos artigos 18, 19 e 20 da Lei Complementar n.º 101/2000;
X - a demonstração do orçamento de capital de forma demonstrar a regra ouro, conforme artigo 12, § 2º da Lei Complementar n.º 101/2000.
Art. 6º. A proposta orçamentária do Município, consolidando todos os seus poderes e órgãos, incluindo o orçamento fiscal e da seguridade social, compor-se-á de: I - Mensagem;
II - Projeto de lei orçamentária;
III - Tabelas explicativas da receita e despesas;
IV - Sumário geral da receita por fontes e das
despesas por funções de governo;
V - Quadro demonstrativo da receita e despesa, por categorias econômicas;
VI - Legislação da Receita;

VII - Anexo demonstrativo da compatibilidade da programação do orçamento com os objetivos e metas constantes do Anexo de Metas Fiscais da LDO;
VIII - Quadros das dotações por órgãos do governo e da administração, na forma dos anexos 6 a 9 da Lei 4.320/64;
IX - Plano de aplicação dos fundos especiais;
X - Descrição sucinta da competência de cada unidade administrativa e respectiva legislação pertinente.
Art. 7º. O Orçamento Geral do Município abrangerá a administração direta e indireta do Município, compreendendo os poderes legislativo, executivo, os fundos contábeis e o Fundo de Previdência do Município.
Art. 8º. Na elaboração da proposta orçamentária, as receitas e despesas serão orçadas segundo as disposições desta Lei, podendo ainda ser corrigidas, se necessário, durante a execução orçamentária, através de ato próprio do Poder Executivo, até o limite mensal da inflação verificada no período, não podendo ser superior a doze meses.
Art. 9º. O Poder Executivo explicitará no Projeto de Lei da proposta, o índice de inflação que poderá corrigir a previsão orçamentária.
CAPÍTULO III
Das Receitas
Art. 10. Na estimativa das receitas observará as normas técnicas e legais, considerará os efeitos das alterações na legislação, da variação do índice de preços, do crescimento econômico ou de outro fator relevante e será acompanhada de demonstrativos de sua evolução nos exercícios de 2022 e 2023, da previsão de 2024 e da projeção para os exercícios de 2025, 2026 e 2027, e da metodologia de cálculo e premissas utilizadas.
Parágrafo Único - A concessão de benefícios fiscais de caráter não geral será considerada na previsão da receita orçamentária de forma assegurar o cumprimento das metas fiscais previstas para o exercício.
Art. 11. A estimativa da renúncia de receita prevista no Anexo de Metas Fiscais deverá ser demonstrada através de anexo próprio na proposta orçamentária contendo:
I - a margem para concessão de renúncia de receita;
II - a descrição dos atos legais que fundamentam a renúncia de receita;
III - demonstração de que a renúncia foi considerada na estimativa de receita constante da previsão orçamentária.
Art. 12. No projeto de lei orçamentária, o montante previsto para as receitas de operações de crédito não poderá ser superior aos das despesas de capital.
Art. 13. O Poder Executivo aperfeiçoará a aplicação da legislação tributária, objetivando promover a justiça fiscal do Município e assegurar o cumprimento das metas fiscais.
CAPÍTULO IV
Das Despesas
Art. 14. A fixação da despesa será orçada segundo os preços e custos correntes, vigentes durante a sua elaboração, e seja compatível com as prioridades e metas previstas na presente Lei, em especial o estabelecido no Anexo das Metas Fiscais.
Art. 15. Os critérios para distribuição dos recursos para os órgãos e os poderes do município obedecerão prioritariamente às despesas com pessoal e seus encargos sociais, serviços da dívida, outras despesas de custeio administrativo operacional e precatório judiciais, após poderão ser programados recursos ordinários para atender despesas de capital. Parágrafo único – A previsão orçamentária não conterá dotação destinada a investimentos em obras novas não incluídas no PPA – Plano Plurianual, excluídas as obras de conservação e adaptação de bens imóveis pertencentes ao Patrimônio Público Municipal.
Art. 16. A proposta orçamentária da administração direta conterá dotação para reserva de contingência, constituída exclusivamente com recursos do orçamento fiscal, em valor não inferior a 1% das Receitas Correntes Líquidas previstas (art. 5º, III da LRF).
§ 1º - Os recursos da Reserva de Contingência serão destinados ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, obtenção de resultado primário positivo se for o caso, e também para abertura de Créditos Adicionais Suplementares conforme disposto na Portaria MOG nº 42/1999, art. 5º e Portaria STN nº 163/2001, art. 8º (art. 5º III, "b" da LRF).
§ 2º - Caso estes eventos não se concretizem até o dia 01 de outubro de 2025, os recursos da reserva de contingência poderão ser utilizados para abertura de créditos adicionais suplementares, podendo serem abertos através de ato próprio do Chefe do Poder Executivo Municipal.
Art. 17. Durante a execução orçamentária os atos que resultarem na criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa não prevista no orçamento exigir-se-á o seguinte:
I – estar acompanhada de estimativa do impacto orçamentário nos exercícios de 2025, 2026 e 2027 e das premissas e metodologia de cálculo utilizado;
II – Declaração do ordenador da despesa de que o aumento tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual, tenha compatibilidade com o plano plurianual e com esta Lei.
Art. 18. As despesas correntes derivadas de leis ou atos administrativos, que fixem para o Município a obrigação legal de sua execução, por um período superior a dois exercícios deverão estar instruídas das exigências estabelecida no Inciso I do Artigo anterior, pelo aumento permanente de receita ou pela redução permanente de despesa e acompanhado de comprovação de que não afetará as metas de resultados fiscais.
§ 1º. Será considerado aumento de despesa a prorrogação daquela criada por prazo determinado, que ultrapasse um período superior a dois exercícios.
§ 2º. Entendem-se como despesas irrelevantes, para fins do § 3o, do Artigo 16 da Lei Complementar n.º 101, de 2000, aquelas cujo valor não ultrapasse, para bens e serviços, os limites dos incisos I e II do art. 75 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e suas alterações posteriores.
Art. 19. A Administração Direta do Município é autorizada a promover as alterações e adequações de suas estruturas administrativas, com objetivo de modernizar e conferir maior eficiência e eficácia nas ações institucionais e na prestação de serviços públicos, desde que observado o que dispõe o Artigo 17 da Lei de Responsabilidade Fiscal.
CAPÍTULO V
Da Despesa Com Pessoal
Art. 20. No exercício financeiro de 2025, as despesas com pessoal e encargos sociais dos Poderes Executivo e Legislativo do Município de Catanduvas, observarão os limites estabelecidos na Lei Complementar nº 101/2000, assegurada a revisão geral anual, conforme dispõe o inciso X do artigo 37 da Constituição Federal.
§ 1º - O Município poderá conceder vantagens ou aumento de remuneração aos servidores e empregados públicos municipais, desde que observados os limites legais e autorizados por lei específica.
§ 2º - Para atender as demandas do serviço público, o Município poderá efetuar alterações no plano de cargos, empregos e funções e na estrutura de carreira dos servidores, desde que autorizado por lei específica, bem como realizar a contratação ou admissão de pessoal até o limite de vagas estipulado no respectivo plano.
Art. 21. Se a despesa total com pessoal ultrapassar os limites estabelecidos na Lei Complementar nº 101/2000, o percentual excedente deverá ser eliminado nos dois quadrimestres seguintes, sendo pelo menos um terço no primeiro.
Parágrafo Único – Para o cumprimento dos limites estabelecidos no caput deste artigo, o Município de Catanduvas adotará as seguintes providências, pela ordem:

I – redução das horas-extras realizadas pelos servidores municipais;
II – redução em, pelo menos, quarenta por cento das despesas com cargos em comissão e funções de confiança, seja pela extinção de cargos e funções ou pela redução de valores a eles atribuídos;
III – exoneração dos servidores não estáveis;
IV – exoneração de servidor estável, desde que ato normativo especifique a atividade funcional, o órgão ou unidade administrativa objeto da redução de pessoal.
Art. 22. No exercício de 2025, a realização de serviço extraordinário, quando a despesa de pessoal houver extrapolado 95% (noventa e cinco por cento) dos limites referidos no artigo 20 da Lei de Responsabilidade Fiscal, exceto para o caso previsto no inciso II do § 6º do artigo 57 da Constituição Federal, somente poderá ocorrer para o atendimento de relevante interesse público decorrente de situação emergenciais de risco ou de prejuízo para a sociedade. Parágrafo Único – A autorização para a realização de serviço extraordinário, no âmbito do Poder Executivo, nas condições estabelecidas no caput deste artigo, é de exclusiva competência do Chefe do Poder Executivo.
CAPÍTULO VI
Da Gestão Patrimonial e das Obras em Andamento
Art. 23. As disponibilidades de caixa do Município, incluindo a administração direta e indireta, serão obrigatoriamente depositadas em instituições financeiras oficiais, podendo o Município operar com cooperativas de crédito na arrecadação de tributo, folha de pagamento, dentre outros serviços, tudo em conforme Lei Complementar 161, de 4 de janeiro de 2018.
Art. 24. O produto de alienação de bens e direitos que integram o Patrimônio Municipal deverá ser aplicado obrigatoriamente em despesas de capital, de forma a preservar o Patrimônio Público, salvo se destinado por Lei aos regimes de previdência social geral e próprio dos servidores públicos, conforme define o Artigo 44 da Lei de Responsabilidade
Fiscal.
Art. 25. Em atendimento ao Parágrafo Único do
Artigo 45 da Lei Complementar n.º 101/2000, os projetos em andamento por ocasião do encaminhamento desta LDO estão especificados no Relatório contido no Anexo IV desta Lei.
CAPÍTULO VII
Das Prioridades e Metas da Administração Pública Municipal
Art. 26. Em consonância com o art. 165, § 2º, da Constituição Federal, as prioridades e metas da Administração Pública Municipal para o exercício financeiro de 2025 são as especificadas no Anexo I que integra esta Lei, as quais terão precedência na alocação de recursos na lei orçamentária, não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas. Parágrafo Único – Os valores das prioridades e metas poderão sofrer alterações e a devida adequação quando da elaboração da LOA - Lei Orçamentária Anual, as quais, em havendo, por ato próprio, deverão ser procedidas sua adequação com o PPA e a LDO.
CAPÍTULO VIII
Das Metas Fiscais
Art. 27. Nos termos dos §§ 1º e 2º do Artigo 4º da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, fica estabelecido no Anexo II as Metas Fiscais em conformidade com os Demonstrativos de I a VIII da presente Lei, que compreenderá:
I – Demonstrativo I – Metas Anuais;
II – Demonstrativo II – Avaliação do Cumprimento
das Metas Fiscais do Exercício Anterior;
III – Demonstrativo III - Metas Fiscais Atuais
Comparadas com as Metas Fiscais Fixadas nos Três Exercícios Anteriores;

IV - Demonstrativo IV – Evolução do Patrimônio Líquido;

V - Demonstrativo V – Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos;

VI - Demonstrativo VI – Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do RPPS;

VII - Demonstrativo VII – Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita;

VIII - Demonstrativo VIII – Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado;

§ 1º - Os valores das metas fiscais devem ser vistos como indicativo e, para tanto, ficam admitidas variações de forma a acomodar a trajetória que as determine até o envio do projeto de lei orçamentária de **2025** ao Legislativo Municipal.

§ 2º - Após a aprovação legislativa da previsão orçamentária, o Anexo II que trata das metas fiscais poderá ser reformulado, mediante ato próprio do chefe do poder executivo, objetivando adequar as alterações advindas de mudanças na legislação tributária, financeira e orçamentária que venham ser promovidas pelo Governo Federal no decorrer do exercício, ou resultantes do comportamento da economia nacional, sem prejuízo das metas estabelecidas.

§ 3º - Fica ainda o Chefe do Poder Executivo autorizado, através de ato próprio, introduzir modificações nesta Lei no que diz respeito aos objetivos, ações e metas programadas para o exercício, nos casos de:

I – Adequação da programação do Plano Plurianual a alterações constantes da Lei Orçamentária Anual de cada exercício,
II – Alteração de indicadores de programas,
III – A inclusão, alteração ou exclusão de ações e metas respectivas nos casos em que tais alterações não envolvam aumento nos recursos orçamentários,
IV – Ajuste dos recursos financeiros alocados às ações para compatibilizar a programação com as alterações decorrentes da abertura de créditos adicionais regularmente autorizados pelo legislativo municipal.
Art. 28. O Poder Executivo demonstrará, em audiência pública perante a Comissão Permanente de Finanças e Orçamento do Poder Legislativo Municipal, até o final dos meses de maio e setembro de 2025 e no mês de fevereiro de 2026, a avaliação em relatórios quadrimestrais das metas fiscais estabelecidas e executadas.

Art. 29. Se verificado ao final do bimestre que a realização da receita poderá não comportar o cumprimento das metas de resultado primário ou nominal, os Poderes Legislativo e Executivo promoverão por ato próprio e nos montantes estabelecidos em Decreto do Executivo, a limitação de empenhos e movimentação financeira segundo os seguintes critérios:

I – redução na mesma proporção entre o previsto e a expectativa de receita, nas despesas e transferências, excluídas:

a) as de pessoal e seus encargos patronais;

b) ao pagamento dos serviços da dívida;

c) as despesas que constituem obrigações constitucionais e legais do Município (Saúde, Educação, assistência social, precatórios e serviços de utilidade pública);

d) as decorrentes de convênios, acordo e ajustes firmados com o Governo Federal e Estadual;

e) das obras em andamento.

II – vedação de empenhos que se destinem a:

a) inicio de obras e instalações, inclusive as destinadas a conservação e adaptação de bens imóveis;

b) aquisição de bens imóveis por compra, desapropriação ou doação;

c) aquisição de equipamentos e material permanente, exceto destinado às atividades que constituem obrigações constitucionais;

d) abertura de créditos especiais que envolvam recursos próprios;

e) demais despesas que poderão ser evitadas que não venham causar implicações de ordem legal.

§ 1º. As hipóteses indicadas nas alíneas "a" e "d" do inciso II deste artigo são meramente indicativas, cabendo ao ordenador da despesa decidir sobre aquelas cuja vedação cause menos impacto à população e ao funcionamento de atividades e projetos em execução.

§ 2º. No caso de restabelecimento da receita prevista ou do cumprimento das metas fiscais, a execução retornará a normalidade.

CAPÍTULO IX

Dos Riscos Fiscais

Art. 30. As possíveis despesas contingenciais e outros riscos capazes de afetar as contas públicas estão avaliados no Anexo III que trata dos Riscos Fiscais, em cumprimento ao § 3º do Artigo 4º da Lei Complementar n.º 101, de 2000.

CAPÍTULO X

Do Orçamento da Administração Direta

Art. 31. O Poder Executivo, tendo em vista a capacidade financeira do Município, procederá a seleção das prioridades e metas estabelecidas nesta Lei, a serem incluídas no Projeto de Lei do Orçamento Anual, podendo, se necessário, incluir programas não previstos, desde que financiados com recursos de outras esferas de governo e entidades internas e externas.

Art. 32. O total da despesa da Câmara Municipal não poderá ultrapassar os limites do Artigo 29-A, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional n.º 25.
Parágrafo único – Os repasses de recursos financeiros do Poder Executivo para o Poder Legislativo (Câmara Municipal), para as despesas com pessoal e subsídio dos Vereadores, será em consonância com os dispositivos da Lei Complementar n.º 101 e da Emenda Constitucional n.º 25.

Art. 33. O Município aplicará no mínimo 25% (vinte e cinco por cento) da receita resultante de impostos conforme dispõe o Artigo 212 da Constituição Federal, na manutenção e desenvolvimento do ensino, devendo aplicar 70% (setenta por cento) dos recursos provenientes do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, na remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício, conforme estabelece a Lei nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020.

Art. 34. Nas ações e serviços públicos de saúde, o Município aplicará no mínimo o percentual de 15% (quinze por cento) da receita resultante de impostos, com a redação dada pela Emenda Constitucional n.º 29, de 13 de setembro de 2000, em conformidade com as orientações aprovadas pela Resolução n.º 322, de 08 de maio de 2003, do Conselho Nacional de Saúde.

§ 1º - Os recursos transferidos pelo Ministério da Saúde para o custeio do Sistema Único de Saúde - SUS, para o desenvolvimento das ações e serviços públicos de saúde não integram o cálculo de que trata este artigo.

§ 2º - As ações estratégicas de saúde integrantes do Sistema Único de Saúde – SUS, financiados com recursos do Ministério da Saúde, compreendidos o SF - Saúde da Família e outros que venham a ser criados pelo Ministério da Saúde, poderão ser executados através de entidade jurídica de direito privado sem fins lucrativos e qualificada como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, nos termos e condições estabelecidas pela Lei Federal n.º 9.790, de 23 de março de 1999.

Art. 35. A contratação de serviços de consultoria tem por finalidade a execução de atividades que não possam ser desempenhadas por servidores dos Poderes Legislativo e Executivo ou para desempenho técnico de serviços necessários ao cumprimento de exigências legais que requerem certo grau de complexidade, publicando-se no órgão oficial do Município o extrato do contrato, em conformidade com a Lei Federal n.º 8.666 e suas alterações posteriores.

Art. 36. O disposto no § 1º do Art. 18 da Lei Complementar n.º 101, de 2000, aplica-se exclusivamente para fins de cálculo do limite da despesa total com pessoal, independentemente da legalidade ou validade dos contratos.

Parágrafo Único – Não se considera como substituição de servidores e empregados públicos, para efeito do *caput*, os contratos de terceirização relativos à execução indireta de atividades que, simultaneamente:

I – sejam acessórios, instrumentais ou complementares aos assuntos que constituem área de competência legal dos órgãos da administração direta, na forma da legislação pertinente;

II – não sejam inerentes a categorias funcionais abrangidas por plano de cargos do quadro de pessoal da administração direta, salvo expressa disposição legal em contrário, ou quando se tratar de cargo ou categoria extinto total ou parcialmente;

III – não caracterizem relação direta de emprego.

Art. 37. O Poder Executivo é autorizado celebrar convênios, acordos, ajustes ou congêneres, conforme legislação pertinente, objetivando contribuir para o custeio de despesas de competência de outros entes da Federação, desde que haja interesse do Município ou alguma forma de ressarcimento.

Art. 38. O Executivo Municipal poderá firmar termos de colaboração, termos de fomento ou acordos de cooperação com entidades que realizem ações, projetos e programas em parceria com o Município, mediante concessão de recursos financeiros a título de subvenções sociais, que atuam nas áreas de educação, saúde, assistência social, desportiva e de lazer para atendimento de despesas de custeio, conforme disposto no § 3º do artigo 12 e nos artigos 16 e 17 da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, que atendam as seguintes exigências:

I – sejam de atendimento direto ao público, de forma gratuita e continuada;

II – possuam título de utilidade pública;

III – sejam cadastradas no Conselho Municipal de Assistência Social;

IV – atendam as exigências contidas em regulamento especial.

Art. 39. A transferência de recursos financeiros às entidades de caráter beneficentes, educacionais, comunitárias, assistenciais, culturais, esportivas e associativas, a título de contribuição ou auxílio, inclusive de repasse financeiro a titulo de anuidade, deverá cumprir com as seguintes exigências:

I – Tenham diretoria eleita e com plenos direitos estatutários;

II – possuam título de utilidade pública;

III – não tenha finalidade lucrativa;

IV – atendam as exigências contidas em regulamento especial.

Parágrafo Único - Para o cumprimento do disposto no caput deste artigo e no artigo anterior, a concessão de recursos financeiros deverá ser autorizada por lei específica, bem como estar prevista dotação no orçamento anual ou através de créditos adicionais.

Art. 40. As autorizações para abertura de créditos suplementares na lei orçamentária anual serão estabelecidas no percentual de **25%** (vinte e cinco por cento) sobre o valor total da despesa consignada para cada um dos Poderes Legislativo, Executivo e Fundo de Previdência, nos termos do art. 165, § 8º, da Constituição Federal, compreendendo o reforço de dotação ou a inclusão de fontes de recursos, respeitada a vinculação das fontes de recursos dentro das respectivas áreas de atuação.

Art. 41. Igualmente fica o Poder Executivo autorizado a incluir na lei orçamentária, não sendo computado para fins do limite de que trata o caput do artigo anterior, a abrir crédito adicional suplementar, usando as formas previstas no artigo 43º, incisos I e II da Lei Federal nº 4.320/64 que seguem:
I – o superávit financeiro das fontes de recursos existente no final do exercício imediatamente anterior aquele a que se refere o orçamento.
II- o excesso de arrecadação de fonte de recurso vinculada a convênio e/ou programa com a União e/ou Estado não previsto na Lei Orçamentária e efetivamente arrecadado no exercício, e que não dependam de crédito adicional especial.

Art. 42. O Departamento Jurídico do Município encaminhará à Secretaria de Finanças, até 30 de julho do corrente ano, a relação dos débitos decorrentes de precatórios judiciários a serem incluídos na proposta orçamentária de 2025, devidamente atualizados, conforme determinado pelo art. 100, § 1º, da Constituição Federal, especificando:

I - número e data do ajuizamento da ação originária;

II - número do precatório;

III - tipo da causa julgada;

IV - data da autuação do precatório;

V - nome do beneficiário;

VI - valor do precatório a ser pago;

VII - data do trânsito em julgado; e

VIII - número da vara ou comarca de origem.

CAPÍTULO XI

Dos Fundos Especiais

Art. 43. Os Fundos Contábeis terão contabilidade centralizada na Contabilidade do Executivo Municipal e integrarão a proposta orçamentária da Administração Direta, em nível de unidade orçamentária, e conterão planos de aplicação que explicitará:

I - As fontes dos recursos financeiros classificados nas categorias econômicas: Receitas Correntes e Receita de Capital;
I - As aplicações, onde serão discriminadas:
a) os projeto e atividades que serão desenvolvidas através do Fundo;
b) os recursos destinados ao cumprimento das metas, das ações, classificadas sob as Categorias Econômicas: Despesas Correntes e Despesas de Capital;
II – Movimentação bancária em conta especial e vinculada ao respectivo Fundo, devidamente separada das demais contas mantidas pelo Executivo Municipal.

CAPÍTULO XII

Do Orçamento do Fundo de Previdência do Município de Catanduvas

Art. 44. O orçamento do **Fundo de Previdência do Município de Catanduvas** conterá:

I - As fontes dos recursos financeiros determinados na Lei de criação, classificadas nas categorias econômicas: Receitas Correntes e Receita de Capital;
II - As aplicações, onde serão discriminadas:

a) As ações que serão desenvolvidas através do Fundo;

b) Os recursos destinados ao cumprimento das metas, das ações, classificadas sob as Categorias Econômicas: Despesas Correntes e despesas de Capital.
III – Movimentação bancária em conta especial e vinculada ao respectivo Fundo, devidamente separada das demais contas mantidas pelo Executivo Municipal.

Art. 45. A elaboração e execução do orçamento do **Fundo de Previdência do Município de Catanduvas** obedecerá as disposições das Leis Federais n.ºs. 4.320/64 e 9.717/98 e demais normas pertinentes.

CAPÍTULO XIII

Das Disposições Gerais e Finais

Art. 46. São vedados quaisquer procedimentos pelos ordenadores de despesa que viabilizem a execução de despesas sem comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária.

Parágrafo único. A contabilidade registrará os atos e fatos relativos à gestão orçamentário-financeira efetivamente ocorridos, sem prejuízo das responsabilidades e providências derivadas da inobservância do *caput* deste artigo.

Art. 47. A proposta orçamentária do Poder Legislativo será elaborada pela Câmara Municipal e encaminhada ao Executivo Municipal até a data de **30 de setembro de 2024**, para compor o Projeto de Lei do Orçamento Geral do Município, nos termos da legislação pertinente e no limite estabelecido pela Emenda Constitucional n.º 25, de 14 de fevereiro de 2000.

Art. 48. A proposta do Orçamento Geral do Município será encaminhada pelo Poder Executivo ao Poder Legislativo no prazo em que dispõe a Lei Orgânica Municipal, ou seja, até o dia **15 de outubro de 2024**, para ser apreciada e deliberada nos termos da legislação em vigor, devendo ser devolvida para sanção até o encerramento da sessão legislativa.

§ 1º - Caso o Projeto de Lei Orçamentário não for devolvido para sanção até o final da sessão legislativa, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a executar 1/12 (um doze avos) ao mês do Projeto de Lei Orçamentário encaminhado ao Poder Legislativo.

§ 2º - As emendas ao projeto de lei do orçamento somente poderão ser aprovadas nos seguintes casos:

I - sejam compatíveis com o Plano Plurianual e com as disposições desta lei, inclusive com o Anexo de Metas Fiscais;
II - estejam em consonância com a Lei de Responsabilidade Fiscal, em especial a capacidade orçamentária e financeira do Município;
III - sejam relacionadas com a correção de erros ou omissões.

Art. 49. Até trinta dias após a publicação da Lei Orçamentária, o Poder Executivo tomará as seguintes providências:

I - Estabelecerá a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso, nos termos do Artigo 8º da Lei de Responsabilidade Fiscal;
II - Desdobrará em metas bimestrais de arrecadação as receitas previstas no orçamento anual, e demais exigências estabelecidas no Artigo 13 da Lei de Responsabilidade Fiscal;
III – Determinará o desdobramento da Despesa Orçamentária, de forma estabelecer o QDD – Quadro de Detalhamento da Despesa Orçamentária.

Art. 50. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Catanduvas, Estado do Paraná, em 15 de julho de 2024.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

Unidade Gestora: CONSOLIDADO	Prefeitura Municipal de Catanduvas-PR	
LDO-2025-Alteração Legal 1		
Metas das Ações Prog. Gov.		
Anexo I		
Fundamento Legal: 16 - Projeto de Lei - Em Elaboração		
Ação	**Valores**	
	2025	**Total**
0.001.000-INDENIZAÇÕES E CUSTAS JUDICIAIS	215.000,00	215.000,00
0.002.000-ENCARGOS E OBRIGAÇÕES ESPECIAIS DO MUNICIPIO	1.949.396,00	1.949.396,00
0.003.000-AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DA DÍVIDA FUNDADA	744.674,00	744.674,00
0.005.000-RESERVA DE CONTINGÊNCIA	440.000,00	440.000,00
0.006.000-RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA	1.627.600,00	1.627.600,00
0.007.000-CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS	4.200.000,00	4.200.000,00
1.002.000-REFORMA E AMPLIAÇÃO DO ESTADIO MUNICIPAL	10.000,00	10.000,00
1.003.000-REFORMA E AMPLIAÇÃO DO GINASIO DE ESPORTES MUNICIPAL	10.000,00	10.000,00
2.001.000-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS	1.221.805,00	1.221.805,00
2.002.000-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE	483.800,00	483.800,00
2.003.000-MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA JURÍDICA	340.100,00	340.100,00
2.004.000-SISTEMA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO	103.780,00	103.780,00
2.005.000-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	2.275.180,00	2.275.180,00
2.006.000-ATIVIDADES FAZENDÁRIAS E FINANCEIRAS	1.055.400,00	1.055.400,00
2.007.000-MANUTENÇÃO DO PLANEJAMENTO MUNICIPAL	410.400,00	410.400,00
2.009.000-PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR	776.340,00	776.340,00
2.010.000-MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	5.864.500,00	5.864.500,00
2.011.000-MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	1.794.700,00	1.794.700,00
2.013.000-MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	2.174.630,00	2.174.630,00
2.014.000-EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	72.920,00	72.920,00
2.015.000-MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL	37.580,00	37.580,00
2.016.000-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS	809.780,00	809.780,00
2.017.000-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESPORTIVAS	346.440,00	346.440,00
2.018.000-MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE OBRAS E ENGENHARIA	154.045,00	154.045,00
2.019.000-SERVIÇOS GERAIS DE URBANISMO	3.138.010,00	3.138.010,00
2.021.000-MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	3.249.179,00	3.249.179,00
2.022.000-ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.158.280,00	1.158.280,00
2.023.000-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CRAS	564.400,00	564.400,00
2.026.000-ASSUNTOS COMUNITÁRIOS	13.500,00	13.500,00
2.027.000-AÇÕES DE EMPREGO E TRABALHO	122.500,00	122.500,00
2.029.000-ATIVIDADES DE FOMENTO AGROPECUÁRIO	772.900,00	772.900,00
2.030.000-ATIVIDADES DE FOMENTO INDUSTRIAIS	15.700,00	15.700,00
2.031.000-MANUTENÇÃO DO PARQUE DE EXPOSIÇÕES	40.000,00	40.000,00
2.033.000-AÇÕES E SERVIÇOS PUBLICOS DE SAÚDE	7.389.976,00	7.389.976,00
2.034.000-CONSORCIOS INTERMUNICIPAIS DE SAÚDE	1.369.000,00	1.369.000,00
2.035.000-AÇÕES EXTRATÉGICAS DE SAÚDE DA FAMILIA	372.000,00	372.000,00
2.036.000-AÇÕES EXTRATÉGICAS DE AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE	414.600,00	414.600,00
2.037.000-AÇÕES DE VIGILANCIA SANITARIA	39.900,00	39.900,00
2.038.000-VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA E AMBIENTAL EM SAÚDE	104.700,00	104.700,00
2.040.000-ATIVIDADES DE APOIO AO IDOSO	88.700,00	88.700,00
2.041.000-PROGRAMA DE APOIO A PESSOA COM DEFICIÊNCIA	23.440,00	23.440,00
2.042.000-AÇÕES E PROGRAMAS DE ASSISTENCIA SOCIAL	734.818,00	734.818,00
2.045.000-ATIVIDADES OPERACIONAIS DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA	10.000,00	10.000,00
2.046.000-AÇÕES DE COMBATE AO DEFICIT HABITACIONAL	200.000,00	200.000,00
2.048.000-Aquisição de Equipamento e Material Permanente para o Gabinete	5.000,00	5.000,00
2.049.000-Aquisição de Equipamento e Material Permanente Procuradoria Jurídica	5.000,00	5.000,00
2.050.000-Aquisição de Equipamento e Material Permanente Controle Interno	2.000,00	2.000,00
2.051.000-Aquisição de Equipamento e Material Permanente Administração	92.300,00	92.300,00
2.052.000-Aquisição de Equipamento e Material Permanente Finanças	15.000,00	15.000,00
2.053.000-Aquisição de Equipamento e Material Permanente Planejamento	5.000,00	5.000,00
2.054.000-Aquisição de Equipamento e Material Permanente Merenda Escolar	3.000,00	3.000,00
2.055.000-Aquisição de Equipamento e Material Permanente para Cultura	5.000,00	5.000,00
Dados Enviados ao Legislativo		
FONTE: GOVBR - Planejamento e Orçamento, Secretaria de Finanças, 29/Mai/2024, 13h e 16m.		

Unidade Gestora: CONSOLIDADO Prefeitura Municipal de Catanduvas-PR		
LDO-2025-Alteração Legal 1		
Metas das Ações Prog. Gov.		
Anexo I		
Fundamento Legal: 16 - Projeto de Lei - Em Elaboração		
2.056.000-Aquisição de Equipamento e Material Permanente Urbanismo	5.000,00	5.000,00
2.057.000-Aquisição de Equipamento e Material Permanente Rodoviario	30.000,00	30.000,00
2.059.000-Aquisição de Equipamento e Material Permanente Trabalho	1.000,00	1.000,00
2.060.000-Aquisição de Equipamento e Material Permanente Meio Ambiente	5.000,00	5.000,00
2.061.000-Aquisição de Equipamento e Material Permanente Fomento Agropecuário	20.000,00	20.000,00
2.063.000-Aquisição de Equipamento e Material Permanente paa Industria	300.000,00	300.000,00
2.064.000-Aquisição de Equipamento e Material Permanente Assistencia Social	30.000,00	30.000,00
2.065.000-Manutenção das Atividades do Saneamento	5.000,00	5.000,00
2.067.000-ATIVIDADES VOLTADAS A POLITICA MUNICIPAL DE RESIDUOS SÓLIDOS	1.071.342,00	1.071.342,00
2.073.000-PROTEÇÃO, RECUPERAÇÃO E CONSERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE	29.000,00	29.000,00
2.074.000-CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE BARRACÕES INDUSTRIAIS	20.000,00	20.000,00
2.075.000-CONSTRUÇÃO E REFORMA DE PRAÇAS, PARQUES E BOSQUES	15.000,00	15.000,00
2.076.000-REFORMA, AMPLIAÇÃO E ADAPTAÇÃO DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS	10.000,00	10.000,00
3.001.000-AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA O PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL	8.500,00	8.500,00
3.002.000-REEQUIPAR O ENSINO FUNDAMENTAL	70.000,00	70.000,00
3.003.000-CONSTRUIR E REFORMAR ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL	242.000,00	242.000,00
3.004.000-REEQUIPAR A EDUCAÇÃO INFANTIL	30.000,00	30.000,00
3.005.000-CONSTRUIR E REFORMAR ESCOLAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL	50.000,00	50.000,00
3.006.000-URBANIZAÇÃO DE VIAS PUBLICAS	50.000,00	50.000,00
3.007.000-REEQUIPAR A AREA DE SAÚDE PÚBLICA	50.000,00	50.000,00
3.008.000-CONSTRUIR, AMPLIAR E REFORMAR A REDE FÍSICA DA SAÚDE	10.000,00	10.000,00

3.017.000-OBRAS DE RECAPEAMENTO DE VIAS URBANAS	150.000,00	150.000,00
3.030.000-ADEQUAÇÃO, READEQUAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADAS	200.000,00	200.000,00
3.054.000-Aquisição de Equipamento Agricola	12.841,00	12.841,00
3.058.000-CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PUBLICA	15.000,00	15.000,00
3.064.000-AMPLIAÇÃO, ADEQUAÇÃO E REFORMA DA INFRAESTRUTURA DO BARRACÃO RECICLAGEM	5.000,00	5.000,00
6.004.000-REFORMA DA CASA DE PASSAGEM	5.000,00	5.000,00
6.024.000-MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO CONSELHO TUTELAR	236.100,00	236.100,00
6.025.000-AÇÕES DE ATENDIMENTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	69.250,00	69.250,00
6.039.000-AÇÕES SUPLEMENTARES DE ATENDIMENTO INFANTO-JUVENIL	33.700,00	33.700,00
TOTAL DA LDO	49.850.706,00	49.850.706,00
Dados Enviados ao Legislativo		
FONTE: GOVBR - Planejamento e Orçamento, Secretaria de Finanças, 29/Mai/2024, 13h e 16m.		

Município de Catanduvas - PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS ANUAIS
2025
AMF - Anexo II - Demonstrativo 1 (LRF, art 4º, § 1º) — R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	2025				2026				2027			
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a/PIB) x 100	% RCL (a/RCL) x 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b/PIB) x 100	% RCL (b/RCL) x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c/PIB) x 100	% RCL (c/RCL) x 100
Receita Total	49.850.706,00	48.076.676,63	7,698	113,405	54.835.777,00	51.002.357,68	8,463	113,405	60.319.354,00	54.106.078,50	9,396	113,405
Receitas Primárias (I)	43.814.669,00	42.255.443,15	6,766	99,674	48.196.136,00	44.826.875,84	7,439	99,674	53.015.749,00	47.554.791,08	8,258	99,674
Receitas Primárias Correntes	43.749.669,00	42.192.756,29	6,756	99,526	48.124.636,00	44.760.374,21	7,428	99,526	52.937.099,00	47.484.242,52	8,246	99,526
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	4.118.072,00	3.971.522,81	0,636	9,368	4.529.879,00	4.213.207,54	0,699	9,368	4.982.867,00	4.469.600,14	0,776	9,368
Transferências Correntes	38.579.597,00	37.206.670,85	5,958	87,764	42.437.557,00	39.470.863,36	6,550	87,764	46.681.312,00	41.872.841,21	7,271	87,764
Demais Receitas Primárias Correntes	1.052.000,00	1.014.562,64	0,162	2,393	1.157.200,00	1.076.303,31	0,179	2,393	1.272.920,00	1.141.801,18	0,198	2,393
Receitas Primárias de Capital	65.000,00	62.686,86	0,010	0,148	71.500,00	66.501,63	0,011	0,148	78.650,00	70.548,55	0,012	0,148
Despesa Total	49.850.706,00	48.076.676,63	7,698	113,405	54.835.777,00	51.002.357,68	8,463	113,405	60.319.354,00	54.106.078,50	9,396	113,405
Despesas Primárias(II)	42.838.432,00	41.313.947,34	6,615	97,453	47.122.275,00	43.828.085,53	7,273	97,453	51.834.503,00	46.495.220,90	8,074	97,453
Despesas Primárias Correntes	42.838.432,00	41.313.947,34	6,615	97,453	47.122.275,00	43.828.085,53	7,273	97,453	51.834.503,00	46.495.220,90	8,074	97,453
Pessoal e Encargos Sociais	22.098.292,00	21.311.883,50	3,412	50,271	24.308.121,00	22.608.806,69	3,752	50,271	26.738.933,00	23.984.653,55	4,165	50,271
Outras Despesas Correntes	19.028.499,00	18.351.334,75	2,938	43,288	20.931.349,00	19.468.095,59	3,231	43,288	23.024.484,00	20.652.816,32	3,586	43,288
Despesas Primárias de Capital	1.711.641,00	1.650.729,10	0,264	3,894	1.882.805,00	1.751.183,25	0,291	3,894	2.071.086,00	1.857.751,02	0,323	3,894
Pagamento de Restos a Pagar de Despesas Primárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (III) = (I – II)	976.237,00	941.495,80	0,151	2,221	1.073.861,00	998.790,31	0,166	2,221	1.181.246,00	1.059.570,18	0,184	2,221
Dívida Pública Consolidada (DC)	3.360.922,12	3.241.317,50	0,519	7,646	2.810.922,12	2.614.418,24	0,434	5,813	2.205.922,12	1.978.698,17	0,344	4,147
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da linha	500.000,00	482.206,58	0,077	1,137	550.000,00	511.551,00	0,085	1,137	605.000,00	542.681,17	0,094	1,137

PARÂMETROS	2025	2026	2027
PIB Nominal	647.574.000,00	647.910.000,00	641.996.000,00
Receita Corrente Líquida - RCL	43.958.106,00	48.353.917,00	53.189.308,00

NOTA: A elaboração desse demonstrativo deve seguir a metodologia de cálculo disposta no item 03.06.00 - Anexo 6 da Parte III do MDF. Portanto, não devem ser consideradas as receitas e despesas com as fontes do RPPS no cálculo acima da linha. Também não devem ser
consideradas as dívidas, disponibilidade de caixa e haveres financeiros do RPPS no cálculo abaixo da linha.
FONTE: GOVBR - Planejamento e Orçamento, Secretaria de Finanças, 29/Mai/2024, 18h e 51m.

Município de Catanduvas - PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR
2025
AMF - Anexo II - Demonstrativo 2 (LRF, art 4º, § 2º, inciso I) — R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	I-Metas Previstas em 2023 (a)	% PIB	% RCL	II-Metas Realizadas em 2023 (b)	% PIB	% RCL	Variação (II-I)	
							Valor (c) = (b-a)	% (c/a) x 100
Receita Total	38.966.752,00	5,854	100,141	60.586.683,80	9,102	72,811	21.619.931,80	55,48
Receitas Primárias (I)	38.787.315,00	5,827	99,680	60.586.683,80	9,102	72,476	21.799.368,80	56,2
Receitas Primárias Correntes	-	-	-	52.234.544,80	7,847	-	52.234.544,80	0
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	-	-	-	6.755.369,93	1,015	-	6.755.369,93	0
Transferências Correntes	-	-	-	44.083.996,85	6,623	-	44.083.996,85	0
Demais Receitas Primárias Correntes	-	-	-	670.349,51	0,101	-	670.349,51	0
Receitas Primárias de Capital	-	-	-	8.352.139,00	1,255	-	8.352.139,00	0
Despesa Total	38.966.752,00	5,854	100,141	61.824.628,38	9,288	72,811	22.857.876,38	58,66
Despesas Primárias(II)	38.360.752,00	5,763	98,584	55.125.322,51	8,281	71,679	16.764.570,51	43,7
Despesas Primárias Correntes	-	-	-	48.576.535,52	7,298	-	48.576.535,52	0
Pessoal e Encargos Sociais	-	-	-	23.057.067,90	3,464	-	23.057.067,90	0
Outras Despesas Correntes	-	-	-	24.574.103,46	3,692	-	24.574.103,46	0
Despesas Primárias de Capital	-	-	-	4.277.246,31	0,643	-	4.277.246,31	0
Pagamento de Restos a Pagar de Despesas Primárias	-	-	-	3.216.904,84	0,483	-	3.216.904,84	0
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (III) = (I – II)	426.563,00	0,064	1,096	5.461.361,29	0,820	0,797	5.034.798,29	1180,32
Dívida Pública Consolidada (DC)	4.084.491,85	0,614	10,497	3.860.922,12	0,580	7,632	(223.569,73)	-5,47

Dívida Consolidada Líquida (DCL)	-	-	-	(11.560.007,61)	(1,737)	-	(11.560.007,61)	0	
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da linha	413.000,00	0,062	1,061	5.579.007,75	0,838	0,772	5.166.007,75	1250,85	
Parâmetros	Valor Previsto 2023	Valor Realizado 2023							
PIB Nominal	665.652.000,00	665.652.000,00							
Receita Corrente Líquida - RCL	38.911.752,00	53.517.617,77							

NOTA: A elaboração desse demonstrativo deve seguir a metodologia de cálculo disposta no item 03.06.00 - Anexo 6 da Parte III do MDF. Portanto, não devem ser consideradas as receitas e despesas com as fontes do RPPS no cálculo acima da linha. Também não devem ser consideradas as dívidas, disponibilidade de caixa e haveres financeiros do RPPS no cálculo abaixo da linha.

FONTE: GOVBR - Planejamento e Orçamento, Secretaria de Finanças, 29/Mai/2024, 18h e 53m.

Município de Catanduvas - PR

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

2025

AMF - Anexo II - Demonstrativo 3 (LRF, art 4º, § 2º, inciso II) — R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES										
	2022	2023	%	2024	%	2025	%	2026	%	2027	%
Receita Total	37.647.753,00	38.966.752,00	3,5	41.445.426,00	6,36	49.850.706,00	20,28	54.835.777,00	10	60.319.354,00	10
Receitas Primárias (I)	37.432.366,00	38.787.315,00	3,62	41.251.939,00	6,35	43.814.669,00	6,21	48.196.136,00	10	53.015.749,00	10
Receitas Primárias Correntes	-	-	0	1,00	0	43.749.669,00		48.124.636,00	10	52.937.099,00	10
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	-	-	0	1,00	0	4.118.072,00		4.529.879,00	10	4.982.867,00	10
Transferências Correntes	-	-	0	1,00	0	38.579.597,00		42.437.557,00	10	46.681.312,00	10
Demais Receitas Primárias Correntes	-	-	0	1,00	0	1.052.000,00		1.157.200,00	10	1.272.920,00	10
Receitas Primárias de Capital	-	-	0	1,00	0	65.000,00		71.500,00	10	78.650,00	10
Despesa Total	37.647.753,00	38.966.752,00	3,5	41.445.426,00	6,36	49.850.706,00	20,28	54.835.777,00	10	60.319.354,00	10
Despesas Primárias(II)	37.041.753,00	38.360.752,00	3,56	40.786.392,00	6,32	42.838.432,00	5,03	47.122.275,00	10	51.834.503,00	10
Despesas Primárias Correntes	-	-	0	1,00	0	42.838.432,00		47.122.275,00	10	51.834.503,00	10
Pessoal e Encargos Sociais	-	-	0	1,00	0	22.098.292,00		24.308.121,00	10	26.738.933,00	10
Outras Despesas Correntes	-	-	0	1,00	0	19.028.499,00		20.931.349,00	10	23.024.484,00	10
Despesas Primárias de Capital	-	-	0	1,00	0	1.711.641,00		1.882.805,00	10	2.071.086,00	10
Pagamento de Restos a Pagar de Despesas Primárias	-	-	0	1,00	0	-		-	0	-	0
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (III) = (I – II)	390.613,00	426.563,00	9,2	465.547,00	9,14	976.237,00	109,7	1.073.861,00	10	1.181.246,00	10
Dívida Pública Consolidada (DC)	4.497.491,85	4.084.491,85	-9,18	3.611.491,85	-11,58	3.360.922,12	-6,94	2.810.922,12	-16,36	2.205.922,12	-21,52
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	-	-	0	-	0	-	0	-	0	-	0
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da linha	334.000,00	413.000,00	23,65	473.000,00	14,53	500.000,00	5,71	550.000,00	10	605.000,00	10
ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES										
	2022	2023	%	2024	%	2025	%	2026	%	2027	%
Receita Total	40.668.699,81	40.404.625,15	-0,65	41.445.426,00	2,58	48.076.676,63	16	51.002.357,68	6,09	54.106.078,50	6,09
Receitas Primárias (I)	40.436.029,63	40.218.566,92	-0,54	41.251.939,00	2,57	42.255.443,15	2,43	44.826.875,84	6,09	47.554.791,08	6,09
Receitas Primárias Correntes	-	-	0	1,00	0	42.192.756,29		44.760.374,21	6,09	47.484.242,52	6,09
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	-	-	0	1,00	0	3.971.522,81		4.213.207,54	6,09	4.469.600,14	6,09
Transferências Correntes	-	-	0	1,00	0	37.206.670,85		39.470.863,36	6,09	41.872.841,21	6,09
Demais Receitas Primárias Correntes	-	-	0	1,00	0	1.014.562,64		1.076.303,31	6,09	1.141.801,18	6,09
Receitas Primárias de Capital	-	-	0	1,00	0	62.686,86		66.501,63	6,09	70.548,55	6,09
Despesa Total	40.668.699,81	40.404.625,15	-0,65	41.445.426,00	2,58	48.076.676,63	16	51.002.357,68	6,09	54.106.078,50	6,09
Despesas Primárias(II)	40.014.072,90	39.776.263,75	-0,59	40.786.392,00	2,54	41.313.947,34	1,29	43.828.085,53	6,09	46.495.220,90	6,09
Despesas Primárias Correntes	-	-	0	1,00	0	41.313.947,34		43.828.085,53	6,09	46.495.220,90	6,09
Pessoal e Encargos Sociais	-	-	0	1,00	0	21.311.883,50		22.608.806,69	6,09	23.984.653,55	6,09
Outras Despesas Correntes	-	-	0	1,00	0	18.351.334,75		19.468.095,59	6,09	20.652.816,32	6,09
Despesas Primárias de Capital	-	-	0	1,00	0	1.650.729,10		1.751.183,25	6,09	1.857.751,02	6,09
Pagamento de Restos a Pagar de Despesas Primárias	-	-	0	1,00	0	-	0	-	0	-	0
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (III) = (I – II)	421.956,73	442.303,17	4,82	465.547,00	5,26	941.495,80	102,2	998.790,31	6,09	1.059.570,18	6,09
Dívida Pública Consolidada (DC)	4.858.381,48	4.235.209,60	-12,83	3.611.491,85	-14,73	3.241.317,50	-10,25	2.614.418,24	-19,34	1.978.698,17	-24,32
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	-	-	0	-	0	-	0	-	0	-	0
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da linha	360.800,97	428.239,70	18,69	473.000,00	10,45	482.206,58	1,95	511.551,00	6,09	542.681,17	6,09

NOTA: A elaboração desse demonstrativo deve seguir a metodologia de cálculo disposta no item 03.06.00 - Anexo 6 da Parte III do MDF. Portanto, não devem ser consideradas as receitas e despesas com as fontes do RPPS no cálculo acima da linha. Também não devem ser consideradas as dívidas, disponibilidade de caixa e haveres financeiros do RPPS no cálculo abaixo da linha.

FONTE: GOVBR - Planejamento e Orçamento, Secretaria de Finanças, 29/Mai/2024, 18h e 56m.

Município de Catanduvas - PR

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

2025

AMF - Anexo II - Demonstrativo IV (LRF, art. 4°, § 2°, inciso III) — R$ 1,00

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2023	%	2022	%	2021	%
Patrimônio/Capital	-	-	-	-	-	-
Reservas	-	-	-	-	-	-
Resultado Acumulado	112.577.033,11	100,00	93.668.828,78	100,00	87.133.110,77	100,00
TOTAL	112.577.033,11	100,00	93.668.828,78	100,00	87.133.110,77	100,00
REGIME PREVIDENCIÁRIO						
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2023	%	2022	%	2021	%
Patrimônio	-	-	-	-	-	-
Reservas	-	-	-	-	-	-
Lucros ou Prejuízos Acumulados	5.469.621,86	100,00	(55.700.060,13)	100,00	(54.497.653,00)	100,00
TOTAL	5.469.621,86	100,00	(55.700.060,13)	100,00	(54.497.653,00)	100,00

FONTE: GOVBR - Planejamento e Orçamento, Secretaria de Finanças, 29/Mai/2024, 13h e 20m.

Município de Catanduvas - PR

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS			
2025			
AMF - Anexo II - Demonstrativo V (LRF, art 4º, § 2º, inciso III)			R$ 1,00
RECEITAS REALIZADAS	2023 (a)	2022 (b)	2021 (c)
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	418.050,08	420.452,67	1.278,81
Alienação de Bens Móveis	324.000,00	402.900,00	-
Alienação de Bens Imóveis	83.000,00	-	-
Alienação de Bens Intangíveis	-	-	-
Rendimentos de Aplicações Financeiras	11.050,08	17.552,67	1.278,81
DESPESAS EXECUTADAS	2023 (d)	2022 (e)	2021 (f)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	5.319,00	418.043,28	51.379,34
DESPESAS DE CAPITAL	5.319,00	418.043,28	51.379,34
Investimentos	5.319,00	418.043,28	51.379,34
Inversões Financeiras	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-
DESPESAS CORRENTES DO REGIME DE PREVIDÊNCIA	-	-	-
Regime Geral de Previdência Social	-	-	-
Regime Próprio dos Servidores Públicos	-	-	-
SALDO FINANCEIRO	2023 (g)=((Ia-IId)+IIIh)	2022 (h)=((Ib-IIe)+ IIIi)	2021 (i)=(Ic-IIf)
VALOR (III)	365.039,94	(47.691,14)	(50.100,53)
FONTE: GOVBR - Planejamento e Orçamento, Secretaria de Finanças, 29/Mai/2024, 13h e 23m.			

Município de Catanduvas - PR			
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS			
ANEXO DE METAS FISCAIS			
AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES			
2025			
AMF - Anexo II - Demonstrativo VI (LRF,art.4º,§2º, inciso IV, alínea "a")			R$ 1,00
RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS			
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**2021**	**2022**	**2023**
RECEITAS CORRENTES (I)	4.352.334,16	7.176.524,68	8.143.937,06
Receita de Contribuições dos Segurados	1.300.231,11	1.701.682,16	1.979.072,78
Ativo	1.300.231,11	1.700.929,48	1.978.131,03
Inativo	0,00	752,68	941,75
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	1.368.571,26	1.774.870,61	2.036.662,77
Ativo	1.368.571,26	1.774.870,61	2.036.662,77
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	605.566,96	1.517.113,94	2.227.230,40
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	605.566,96	1.517.113,94	2.227.230,40
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	1.077.964,83	2.182.857,97	1.900.971,11
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)[1]	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	1.077.964,83	2.182.857,97	1.900.971,11
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	**4.352.334,16**	**7.176.524,68**	**8.143.937,06**
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**2021**	**2022**	**2023**
Benefícios	3.561.996,41	4.770.885,42	5.753.941,71
Aposentadorias	2.956.247,11	3.978.733,81	4.831.821,28
Pensões por Morte	605.749,30	792.151,61	922.120,43
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	**3.561.996,41**	**4.770.885,42**	**5.753.941,71**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)[2]	**790.337,75**	**2.405.639,26**	**2.389.995,35**
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**2021**	**2022**	**2023**
VALOR	0,00	0,00	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**2021**	**2022**	**2023**
VALOR	0,00	0,00	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	**2021**	**2022**	**2023**
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00	0,00	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	1.044.328,37	2.164.823,09	1.839.576,25
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	0,00	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**2021**	**2022**	**2023**
Caixa e Equivalentes de Caixa	392.990,34	0,00	1,00
Investimentos e Aplicações	14.765.663,34	17.565.089,93	19.955.084,28
Outros Bens e Direitos	1.240.847,25	1.240.847,25	62.413.120,53
FONTE: GOVBR - Planejamento e Orçamento, Secretaria de Finanças, 29/Mai/2024, 13h e 25m.			

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**2021**	**2022**	**2023**
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00

Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**2021**	**2022**	**2023**
Benefícios	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)²	**0,00**	**0,00**	**0,00**
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	**2021**	**2022**	**2023**
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00	0,00	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00	0,00	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**2021**	**2022**	**2023**
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS			
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**2021**	**2022**	**2023**
Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**2021**	**2022**	**2023**
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)²	**0,00**	**0,00**	**0,00**
BENS E DIREITOS DO RPPS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	**2021**	**2022**	**2023**
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00	0,00
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**2021**	**2022**	**2023**
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**2021**	**2022**	**2023**
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)²	**0,00**	**0,00**	**0,00**
FONTE: GOVBR - Planejamento e Orçamento, Secretaria de Finanças, 29/Mai/2024, 13h e 25m.			

PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES				
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)				
EXERCÍCIO	**Receitas Previdenciárias (a)**	**Despesas Previdenciárias (b)**	**Resultado Previdenciário (c)=(a-b)**	**Saldo Financeiro do Exercício (d)=(d Exercício Anterior)+(c)**
2024	0,00	0,00	0,00	21.062.685,13
2025	6.903.296,22	4.983.580,40	1.919.715,82	22.982.400,95
2026	7.075.367,73	5.045.692,44	2.029.675,29	25.012.076,24
2027	7.254.336,17	5.129.954,64	2.124.381,53	27.136.457,77
2028	7.429.328,62	5.307.303,75	2.122.024,87	29.258.482,64
2029	7.611.874,65	5.367.481,70	2.244.392,95	31.502.875,59
2030	7.772.338,29	5.772.716,22	1.999.622,07	33.502.497,66
2031	7.925.109,96	6.080.503,30	1.844.606,66	35.347.104,32
2032	8.060.636,26	6.466.347,85	1.594.288,41	36.941.392,73
2033	8.192.970,88	6.588.734,30	1.604.236,58	38.545.629,31
2034	8.330.559,46	6.622.721,63	1.707.837,83	40.253.467,14
2035	8.474.949,80	6.618.114,79	1.856.835,01	42.110.302,15
2036	8.612.138,61	6.776.066,10	1.836.072,51	43.946.374,66
2037	8.753.691,85	6.952.455,50	1.801.236,35	45.747.611,01
2038	8.848.009,66	7.517.242,08	1.330.767,58	47.078.378,59
2039	8.943.487,33	7.728.614,58	1.214.872,75	48.293.251,34
2040	9.040.922,54	7.864.280,55	1.176.641,99	49.469.893,33
2041	9.115.648,22	8.190.174,12	925.474,10	50.395.367,43
2042	9.194.141,53	8.251.694,88	942.446,65	51.337.814,08
2043	9.266.846,16	8.298.504,31	968.341,85	52.306.155,93
2044	9.345.510,80	8.341.356,77	1.004.154,03	53.310.309,96
2045	9.411.009,63	8.568.390,44	842.619,19	54.152.929,15
2046	9.479.514,62	8.843.774,98	635.739,64	54.788.668,79
2047	9.539.971,63	8.942.400,80	597.570,83	55.386.239,62
2048	9.596.753,00	8.931.606,58	665.146,42	56.051.386,04
2049	9.655.560,76	8.878.746,09	776.814,67	56.828.200,71

2050	9.613.622,57	9.686.315,04	-72.692,47	56.755.508,24
2051	9.596.492,34	10.012.744,45	-416.252,11	56.339.256,13
2052	9.598.377,02	9.585.965,21	12.411,81	56.351.667,94
2053	9.533.090,80	10.078.074,47	-544.983,67	55.806.684,27
2054	9.520.800,39	9.534.861,54	-14.061,15	55.792.623,12
2055	9.550.874,20	8.948.941,34	601.932,86	56.394.555,98
2056	9.624.773,48	8.617.740,89	1.007.032,59	57.401.588,57
2057	5.130.534,14	7.975.200,22	-2.844.666,08	54.556.922,49
2058	4.931.477,72	7.692.509,87	-2.761.032,15	51.795.890,34
2059	4.732.331,94	7.205.400,79	-2.473.068,85	49.322.821,49
2060	4.562.449,29	6.545.024,31	-1.982.575,02	47.340.246,47
2061	4.424.356,43	6.138.645,68	-1.714.289,25	45.625.957,22
2062	4.292.321,50	5.671.056,65	-1.378.735,15	44.247.222,07
2063	4.190.413,13	5.442.495,08	-1.252.081,95	42.995.140,12
2064	4.074.813,67	5.214.710,99	-1.139.897,32	41.855.242,80
2065	3.981.230,61	5.029.628,18	-1.048.397,57	40.806.845,23
2066	3.886.042,48	4.816.760,19	-930.717,71	39.876.127,52
2067	3.812.107,69	4.616.726,68	-804.618,99	39.071.508,53
2068	3.754.849,46	4.318.439,46	-563.590,00	38.507.918,53
2069	3.714.387,00	3.781.874,48	-67.487,48	38.440.431,05
2070	3.696.452,25	3.409.254,65	287.197,60	38.727.628,65
2071	3.682.407,02	3.258.075,69	424.331,33	39.151.959,98
2072	3.681.931,45	2.971.470,39	710.461,06	39.862.421,04
2073	3.718.794,11	2.956.724,45	762.069,66	40.624.490,70
2074	3.743.606,48	2.872.402,45	871.204,03	41.495.694,73
2075	3.757.336,85	2.661.309,27	1.096.027,58	42.591.722,31
2076	3.810.308,22	2.839.142,90	971.165,32	43.562.887,63
2077	3.857.913,63	2.783.578,79	1.074.334,84	44.637.222,47
2078	3.899.355,24	2.773.881,38	1.125.473,86	45.762.696,33
2079	3.930.241,69	2.920.386,95	1.009.854,74	46.772.551,07
2080	3.929.879,40	3.172.448,42	757.430,98	47.529.982,05
2081	3.914.087,06	3.520.114,46	393.972,60	47.923.954,65
2082	3.896.542,09	3.924.007,16	-27.465,07	47.896.489,58
2083	3.842.139,67	4.096.278,83	-254.139,16	47.642.350,42
2084	3.784.258,85	4.322.710,32	-538.451,47	47.103.898,95
2085	3.669.158,58	4.487.769,73	-818.611,15	46.285.287,80
2086	3.588.068,22	4.840.631,04	-1.252.562,82	45.032.724,98
2087	3.442.541,93	4.817.005,57	-1.374.463,64	43.658.261,34
2088	3.308.471,77	5.036.383,60	-1.727.911,83	41.930.349,51
2089	3.140.689,18	5.152.330,38	-2.011.641,20	39.918.708,31
2090	2.962.708,27	5.359.049,89	-2.396.341,62	37.522.366,69
2091	2.777.502,58	5.521.983,32	-2.744.480,74	34.777.885,95
2092	2.543.875,78	5.481.585,65	-2.937.709,87	31.840.176,08
2093	2.321.419,60	5.534.025,93	-3.212.606,33	28.627.569,75
2094	2.079.688,25	5.352.182,25	-3.272.494,00	25.355.075,75
2095	1.833.980,13	5.288.159,31	-3.454.179,18	21.900.896,57
2096	1.590.066,97	5.160.957,87	-3.570.890,90	18.330.005,67
2097	1.322.944,87	4.863.672,34	-3.540.727,47	14.789.278,20

PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)

EXERCÍCIO	Receitas Previdenciárias (a)	Despesas Previdenciárias (b)	Resultado Previdenciário (c)=(a-b)	Saldo Financeiro do Exercício (d)=(d Exercício Anterior)+(c)
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00

2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00
2093	0,00	0,00	0,00	0,00
2094	0,00	0,00	0,00	0,00
2095	0,00	0,00	0,00	0,00
2096	0,00	0,00	0,00	0,00
2097	0,00	0,00	0,00	0,00

NOTA:

1 Como a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no mínimo, por 5 (cinco) anos, essa receita não deverá compor o total das receitas previdenciárias do período de apuração.

2 O resultado previdenciário poderá ser apresentado por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa liquidada (do 1º ao 5º bimestre) e a despesa empenhada (no 6º bimestre).

Município de Catanduvas - PR

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA

2025

AMF - Anexo II - Demonstrativo VII (LRF, art. 4°, § 2°, inciso V) — R$ 1,00

TRIBUTO	MODALIDADE	SETOR/PROGRAMA/ BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2025	2026	2027	
IPTU	Outros benefícios	setor 2 - Contribuintes Geral (Desconto 20% pagamentos a Vista)	50.700,00	54.100,00	59.510,00	SETOR 1: Fundamento Legal Art. 372 Código Tributário Municipal;
IPTU	Concessão de isenção caráter não geral	setor 1- Contribuinte Isentos	500,00	500,00	500,00	SETOR 2: Fundamento Legal Código Tributário Municipal.
TOTAL			51.200,00	54.600,00	60.010,00	

Fonte da Renuncia:

NOTA EXPLICATIVA: Departamento Tributario

FONTE: GOVBR - Planejamento e Orçamento, Secretaria de Finanças, 29/Mai/2024, 13h e 29m.

Município de Catanduvas - PR

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO

2025

LRF - Anexo II - Demonstrativo VIII, art 4º, § 2º, inciso V

EVENTO	Valor Previsto 2025

FONTE: GOVBR - Planejamento e Orçamento, Secretaria de Finanças, 29/Mai/2024, 13h e 32m.

Município de Catanduvas - PR

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE RISCOS FISCAIS

DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS

2025

ARF - Anexo III (LRF, art 4º, § 3º) — R$ 1,00

PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Demandas Judiciais	150.000,00	Utilização de dotação prevista no orçamento	150.000,00
Aporte financeiro ao RPPS	1.380.000,00	Utilização de dotação prevista no orçamento	1.380.000,00
SUBTOTAL	1.530.000,00	SUBTOTAL	1.530.000,00
DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Desastres natuaris	300.000,00	Utilização de reserva de contigência prevista no orçamento	300.000,00
Epidemias	140.000,00	Utilização de reserva de contigência prevista no orçamento	140.000,00
Frustaçao da receita	500.000,00	Limitaçaõ de empenhos	500.000,00

SUBTOTAL	940.000,00	SUBTOTAL	940.000,00
TOTAL	2.470.000,00	TOTAL	2.470.000,00
FONTE:			
Departamento de Contabilidade			
Departamento Juridico			
FONTE: GOVBR - Planejamento e Orçamento, Secretaria de Finanças, 29/Mai/2024, 13h e 34m.			

ANEXO IV

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DE 2025

Quadro Demonstrativo das Obras em Andamento

Administração Direta – Posição em Maio de 2024

(Artigo 45, § Único, da Lei Complementar nº 101/2000)

Ordem	Denominação da Obra	Situação da Obra	% Executada	Valor (R$)	
				Pago	A Pagar
01	CONSTRUÇÃO DE BARRACÃO INDUSTRICAL NO MUNICÍPIO DE CATANDUVAS – CONTRATO 268/2019.	Concluída	100%	809.090,48	104.494,33
02	PAVIMENTAÇÃO POLIEDRICA EM TRECHOS DE VIAS DO MUNICIPIO DE CATANDUVAS, COM RECURSOS ORIUNDO DO CONVÊNIO FIRMADO ENTRE O MUNICIPIO E A SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO – SEAB – CONTRATO 214/2020	Em andamento	70,60%	510.443,70	212.717,40
03	PAVIMENTAÇÃO POLIEDRICA EM TRECHOS DE VIAS VICINAIS DO MUNICIPIO DE CATANDUVAS, COM RECURSOS ORIUNDO DO CONVÊNIO FIRMADO ENTRE O MUNICIPIO E A SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO – SEAB – CONTRATO 215/2020.	Em andamento	79,51%	1.508.872,79	388.826,42
04	OBRAS DE ALARGAMENTO DE PONTE, EM CONCRETO, SOBRE O RIO NA COMUNIDADE DE PASSO LISO, NO MUNICÍPIO DE CATANDUVAS, INCLUINDO MATERIAL E MÃO-DE-OBRA – CONTRATO 271/2023.	Concluída	100%	63.923,33	10.341,65
05	IMPLANTAÇÃO E EXECUÇÃO DE SISTEMA DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCENDIO NA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA MARIA MAYER – CONTRATO 383/2023.	Em andamento	38,47%	35.859,91	57.361,13
06	IMPLANTAÇÃO DE CALÇAMENTO POLIEDRICO NO LOTEAMENTO URBANO SOCIAL, NA SEDE DO MUNICÍPIO, INCLUINDO MATERIAL E MÃO DE OBRA – CONTRATO 85/2024	Em andamento	0,00%	0,00	433.900,00
ACUMULADO.....				**2.928.190,21**	**1.207.640,93**
FONTE: Departamento de Projetos e Engenharia / Secretaria de Planejamento					
Nota 1 – Situação das obras apurado em 29/05/2024.					

Prefeitura Municipal de Catanduvas - PR

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo V - Estimativa das receitas

Fontes de Financiamento dos Programas Governamentais

Dados Enviados ao Legislativo

Estimativa das Receitas Orçamentárias

Situação: Em Elaboração Fundamento Legal: 16 Data: 15/05/2024 Tipo: Projeto de Lei

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Especificação		Receitas Previstas		
		2025		Total
		Direta	Indireta	
Receitas Correntes				
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receitas Correntes	53.978.906,00	-	53.978.906,00
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	4.169.272,00	-	4.169.272,00
1.1.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Impostos	3.308.300,00	-	3.308.300,00
1.1.1.2.00.0.0.00.00.00.00.00	Impostos sobre o Patrimônio	822.600,00	-	822.600,00
1.1.1.2.50.0.0.00.00.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	312.600,00	-	312.600,00
1.1.1.2.50.0.1.00.00.00.00.00	IPTU - Principal	256.000,00	-	256.000,00
1.1.1.2.50.0.2.00.00.00.00.00	IPTU - Multas/Juros	2.600,00	-	2.600,00
1.1.1.2.50.0.3.00.00.00.00.00	IPTU - Dívida Ativa	36.000,00	-	36.000,00
1.1.1.2.50.0.4.00.00.00.00.00	IPTU - D.A. Multas/Juros	18.000,00	-	18.000,00
1.1.1.2.53.0.0.00.00.00.00.00	Imposto Trans. “Inter Vivos” Bens Imó. Direi. Reais Imóveis	510.000,00	-	510.000,00
1.1.1.2.53.0.1.00.00.00.00.00	ITBI - Principal	510.000,00	-	510.000,00
1.1.1.3.00.0.0.00.00.00.00.00	Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	977.000,00	-	977.000,00
1.1.1.3.03.0.0.00.00.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	977.000,00	-	977.000,00
1.1.1.3.03.1.0.00.00.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	941.000,00	-	941.000,00
1.1.1.3.03.1.1.00.00.00.00.00	IRRF - Trabalho - Principal	941.000,00	-	941.000,00
1.1.1.3.03.4.0.00.00.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	36.000,00	-	36.000,00
1.1.1.3.03.4.1.00.00.00.00.00	IRRF - Outros Rendimentos - Principal	36.000,00	-	36.000,00
1.1.1.4.00.0.0.00.00.00.00.00	Impostos s/ a Produção, Circulação de Mercadorias e Serviços	1.508.700,00	-	1.508.700,00
1.1.1.4.51.0.0.00.00.00.00.00	Impostos sobre Serviços	1.508.700,00	-	1.508.700,00
1.1.1.4.51.1.0.00.00.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	1.508.700,00	-	1.508.700,00
1.1.1.4.51.1.1.00.00.00.00.00	ISSQN - Principal	1.500.000,00	-	1.500.000,00
1.1.1.4.51.1.2.00.00.00.00.00	ISSQN - Multas/Juros	2.600,00	-	2.600,00
1.1.1.4.51.1.3.00.00.00.00.00	ISSQN - Dívida Ativa	4.800,00	-	4.800,00
1.1.1.4.51.1.4.00.00.00.00.00	ISSQN - D.A. Multas/Juros	1.300,00	-	1.300,00
1.1.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Taxas	860.972,00	-	860.972,00
1.1.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	140.430,00	-	140.430,00
1.1.2.1.01.0.0.00.00.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	140.430,00	-	140.430,00
1.1.2.1.01.0.1.00.00.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	102.030,00	-	102.030,00
1.1.2.1.01.0.2.00.00.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas/Juros	2.600,00	-	2.600,00
1.1.2.1.01.0.3.00.00.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa	31.000,00	-	31.000,00
1.1.2.1.01.0.4.00.00.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - DA Multas/Juros	4.800,00	-	4.800,00
1.1.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços	720.542,00	-	720.542,00
1.1.2.2.01.0.0.00.00.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral	720.542,00	-	720.542,00
1.1.2.2.01.0.1.00.00.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Principal	694.400,00	-	694.400,00
1.1.2.2.01.0.2.00.00.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Multas e Juros	1.300,00	-	1.300,00
1.1.2.2.01.0.3.00.00.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Dívida Ativa	18.000,00	-	18.000,00
1.1.2.2.01.0.4.00.00.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - DA Multas Juros	6.842,00	-	6.842,00
1.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Contribuições	2.347.900,00	-	2.347.900,00
1.2.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Contribuições Sociais	1.437.600,00	-	1.437.600,00
1.2.1.5.00.0.0.00.00.00.00.00	Contrib. p/ Regimes Próp. de Prev. e Sist. Proteção Social	1.437.600,00	-	1.437.600,00
1.2.1.5.01.0.0.00.00.00.00.00	Contribuição do Servidor Civil	1.437.600,00	-	1.437.600,00
1.2.1.5.01.1.0.00.00.00.00.00	Contribuição do Servidor Civil Ativo	1.433.600,00	-	1.433.600,00
1.2.1.5.01.1.1.00.00.00.00.00	CPSSS - Servidor Ativo - Principal	1.430.000,00	-	1.430.000,00
1.2.1.5.01.1.2.00.00.00.00.00	CPSSS - Servidor Ativo - Multas/Juros	3.600,00	-	3.600,00
1.2.1.5.01.2.0.00.00.00.00.00	CPSSS do Servidor Civil Inativo	2.000,00	-	2.000,00
1.2.1.5.01.2.1.00.00.00.00.00	CPSSS - Servidor Inativo - Principal	2.000,00	-	2.000,00

1.2.1.5.01.3.0.00.00.00.00.00	CPSSS - Servidor Civil - Pensionistas	2.000,00	-	2.000,00
1.2.1.5.01.3.1.00.00.00.00.00	CPSSS - Pensionistas - Principal	2.000,00	-	2.000,00
1.2.4.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	910.300,00	-	910.300,00
1.2.4.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	910.300,00	-	910.300,00
1.2.4.1.50.0.0.00.00.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	910.300,00	-	910.300,00
1.2.4.1.50.0.1.00.00.00.00.00	COSIP - Principal	855.000,00	-	855.000,00
Situação: Em Elaboração Fundamento Legal: 16 Data: 15/05/2024 Tipo: Projeto de Lei				
Unidade Gestora: CONSOLIDADO				
Especificação		Receitas Previstas		
		2025		Total
		Direta	Indireta	
1.2.4.1.50.0.2.00.00.00.00.00	COSIP - Multas/Juros	1.300,00	-	1.300,00
1.2.4.1.50.0.3.00.00.00.00.00	COSIP - Dívida Ativa	36.000,00	-	36.000,00
1.2.4.1.50.0.4.00.00.00.00.00	COSIP - D.A. Multas/Juros	18.000,00	-	18.000,00
1.3.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receita Patrimonial	1.528.437,00	-	1.528.437,00
1.3.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Valores Mobiliários	1.528.437,00	-	1.528.437,00
1.3.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Juros e Correções Monetárias	1.528.437,00	-	1.528.437,00
1.3.2.1.01.0.0.00.00.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	208.437,00	-	208.437,00
1.3.2.1.01.0.1.00.00.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	208.437,00	-	208.437,00
1.3.2.1.04.0.0.00.00.00.00.00	Remune. Recursos Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	1.320.000,00	-	1.320.000,00
1.3.2.1.04.0.1.00.00.00.00.00	Remuneração dos Recursos do RPPS - Principal	1.320.000,00	-	1.320.000,00
1.6.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receita de Serviços	19.300,00	-	19.300,00
1.6.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	19.300,00	-	19.300,00
1.6.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	19.300,00	-	19.300,00
1.6.1.1.01.0.0.00.00.00.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	1.300,00	-	1.300,00
1.6.1.1.01.0.1.00.00.00.00.00	Serviços Adminis. e Comerciais Gerais - Principal	1.300,00	-	1.300,00
1.6.1.1.02.0.0.00.00.00.00.00	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos	18.000,00	-	18.000,00
1.6.1.1.02.0.1.00.00.00.00.00	Inscrição Concursos e Processos Seletivos - Principal	18.000,00	-	18.000,00
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferências Correntes	45.601.597,00	-	45.601.597,00
FONTE: GOVBR - Planejamento e Orçamento, Secretaria de Finanças, 29/Mai/2024, 13h e 40m.				
13/07/2024 10:54				
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades	23.057.471,00	-	23.057.471,00
1.7.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferências Decorrentes Participação na Receita da União	20.940.000,00	-	20.940.000,00
1.7.1.1.51.0.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	20.710.000,00	-	20.710.000,00
1.7.1.1.51.1.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte FPM - Cota Mensal	19.000.000,00	-	19.000.000,00
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte FPM - Cota Mensal - Principal	19.000.000,00	-	19.000.000,00
1.7.1.1.51.2.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte FPM - Cotas Extraordinárias	1.710.000,00	-	1.710.000,00
1.7.1.1.51.2.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte FPM - Cotas Extraordinárias - Principal	1.710.000,00	-	1.710.000,00
1.7.1.1.52.0.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	230.000,00	-	230.000,00
1.7.1.1.52.0.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte do ITR - Principal	230.000,00	-	230.000,00
1.7.1.2.00.0.0.00.00.00.00.00	Transf. das Comp. Financ. p/ Exploração de Recursos Naturais	250.000,00	-	250.000,00
1.7.1.2.52.0.0.00.00.00.00.00	Cota-parte da Compensação Financeira Produção de Petróleo	250.000,00	-	250.000,00
1.7.1.2.52.4.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	250.000,00	-	250.000,00
1.7.1.2.52.4.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	250.000,00	-	250.000,00
1.7.1.3.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	771.000,00	-	771.000,00
1.7.1.3.50.0.0.00.00.00.00.00	Transf. de Rec. - SUS - Rep. Fundo/Fundo Bloco Manut. ASPS	771.000,00	-	771.000,00
1.7.1.3.50.1.0.00.00.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária	700.000,00	-	700.000,00
1.7.1.3.50.1.1.00.00.00.00.00	Transferência de Rec. do SUS - Atenção Primária - Principal	700.000,00	-	700.000,00
1.7.1.3.50.3.0.00.00.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde	71.000,00	-	71.000,00
1.7.1.3.50.3.1.00.00.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Vig. em Saúde - Principal	71.000,00	-	71.000,00
1.7.1.4.00.0.0.00.00.00.00.00	Transfe. do Fundo Nacional do Desenvolvi. da Educação - FNDE	750.000,00	-	750.000,00
1.7.1.4.50.0.0.00.00.00.00.00	Transferências do Salário-Educação	450.000,00	-	450.000,00
1.7.1.4.50.0.1.00.00.00.00.00	Transferências do Salário-Educação - Principal	450.000,00	-	450.000,00
1.7.1.4.52.0.0.00.00.00.00.00	Transfe. FNDE Programa Nacional Alimentação Escolar - PNAE	150.000,00	-	150.000,00
1.7.1.4.52.0.1.00.00.00.00.00	Transfe. FNDE - PNAE - Principal	150.000,00	-	150.000,00
1.7.1.4.53.0.0.00.00.00.00.00	Transfe. FNDE Progra. Nacional Apoio Trans. Escolar - PNATE	150.000,00	-	150.000,00
1.7.1.4.53.0.1.00.00.00.00.00	Transfe. FNDE - PNATE - Principal	150.000,00	-	150.000,00
1.7.1.6.00.0.0.00.00.00.00.00	Transf. de Rec. Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	206.471,00	-	206.471,00
1.7.1.6.50.0.0.00.00.00.00.00	Transf. de Rec. Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	206.471,00	-	206.471,00
1.7.1.6.50.0.1.00.00.00.00.00	Transf. de Rec. Fundo Nac. de Assist. Social - FNAS - Princ.	206.471,00	-	206.471,00
1.7.1.9.00.0.0.00.00.00.00.00	Outras Transferências de Recursos da União	140.000,00	-	140.000,00
1.7.1.9.58.0.0.00.00.00.00.00	Transferência Obrigatória Decorrente da L.C. nº 176/2020	140.000,00	-	140.000,00
1.7.1.9.58.0.1.00.00.00.00.00	Transferência Obrigatória - L.C. nº 176/2020 - Principal	140.000,00	-	140.000,00
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transfe. dos Estados, Distrito Federal e de suas Entidades	16.335.676,00	-	16.335.676,00
1.7.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	15.904.500,00	-	15.904.500,00
1.7.2.1.50.0.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte do ICMS	14.000.000,00	-	14.000.000,00
1.7.2.1.50.0.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	14.000.000,00	-	14.000.000,00
Situação: Em Elaboração Fundamento Legal: 16 Data: 15/05/2024 Tipo: Projeto de Lei				
Unidade Gestora: CONSOLIDADO				
Especificação		Receitas Previstas		
		2025		Total
		Direta	Indireta	
1.7.2.1.51.0.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte do IPVA	1.700.000,00	-	1.700.000,00
1.7.2.1.51.0.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	1.700.000,00	-	1.700.000,00
1.7.2.1.52.0.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios	180.000,00	-	180.000,00
1.7.2.1.52.0.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	180.000,00	-	180.000,00
1.7.2.1.53.0.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte da Contribui. de Intervenção no Domínio Econômico	24.500,00	-	24.500,00
1.7.2.1.53.0.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte da CIDE - Principal	24.500,00	-	24.500,00
1.7.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00	Transf. Compensações Financ. pela Expl. de Recursos Naturais	9.600,00	-	9.600,00
1.7.2.2.52.0.0.00.00.00.00.00	Cota-parte Royalties - Comp. Financ. Produção Do Petróleo	9.600,00	-	9.600,00
1.7.2.2.52.0.1.00.00.00.00.00	Cota-parte Royalties - Comp. Financ. Produção Do Petróleo	9.600,00	-	9.600,00
1.7.2.3.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	72.576,00	-	72.576,00
1.7.2.3.50.0.0.00.00.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	72.576,00	-	72.576,00
1.7.2.3.50.0.1.00.00.00.00.00	Transferências de Recursos do SUS - Principal	72.576,00	-	72.576,00
1.7.2.9.00.0.0.00.00.00.00.00	Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal	349.000,00	-	349.000,00
1.7.2.9.51.0.0.00.00.00.00.00	Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	105.000,00	-	105.000,00
1.7.2.9.51.0.1.00.00.00.00.00	Transfe. Estados destinadas à Assistência Social - Principal	105.000,00	-	105.000,00
1.7.2.9.52.0.0.00.00.00.00.00	Transferências de Recursos Destinado a Programas de Educação	244.000,00	-	244.000,00
1.7.2.9.52.0.1.00.00.00.00.00	Transferências Rec. Dest. Programas de Educação - Principal	244.000,00	-	244.000,00

1.7.5.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferências de Outras Instituições Públicas	6.200.000,00	-	6.200.000,00
1.7.5.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferências de Recursos do FUNDEB	6.200.000,00	-	6.200.000,00
1.7.5.1.50.0.0.00.00.00.00.00	Transferências de Recursos do FUNDEB	6.200.000,00	-	6.200.000,00
1.7.5.1.50.0.1.00.00.00.00.00	Transferências de Recursos do FUNDEB - Principal	6.200.000,00	-	6.200.000,00
1.7.9.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Demais Transferências Correntes	8.450,00	-	8.450,00
1.7.9.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferências de Pessoas Físicas	8.450,00	-	8.450,00
1.7.9.1.99.0.0.00.00.00.00.00	Outras Transferências de Pessoas Físicas	8.450,00	-	8.450,00
1.7.9.1.99.0.1.00.00.00.00.00	Outras Transferências de Pessoas Físicas - Principal	8.450,00	-	8.450,00
1.9.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Outras Receitas Correntes	312.400,00	-	312.400,00
1.9.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	3.500,00	-	3.500,00
1.9.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	3.500,00	-	3.500,00
1.9.1.1.06.0.0.00.00.00.00.00	Multas por Danos Ambientais	1.100,00	-	1.100,00
1.9.1.1.06.1.0.00.00.00.00.00	Multas Administrativas por Danos Ambientais	1.100,00	-	1.100,00
1.9.1.1.06.1.1.00.00.00.00.00	Multas Adm. por Danos Ambientais - Principal	1.100,00	-	1.100,00
1.9.1.1.09.0.0.00.00.00.00.00	Multas e Juros Previstos em Contratos	2.400,00	-	2.400,00
1.9.1.1.09.0.1.00.00.00.00.00	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	2.400,00	-	2.400,00
1.9.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	14.300,00	-	14.300,00
1.9.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Indenizações	1.300,00	-	1.300,00
1.9.2.1.01.0.0.00.00.00.00.00	Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público	1.300,00	-	1.300,00
1.9.2.1.01.0.1.00.00.00.00.00	Indenizações Danos ao Patrimônio Público - Principal	1.300,00	-	1.300,00
1.9.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00	Restituições	13.000,00	-	13.000,00
1.9.2.2.01.0.0.00.00.00.00.00	Restituição de Convênios	13.000,00	-	13.000,00
1.9.2.2.01.1.0.00.00.00.00.00	Restituição de Convênios - Primárias	13.000,00	-	13.000,00
1.9.2.2.01.1.1.00.00.00.00.00	Restituição de Convênios - Primárias - Principal	13.000,00	-	13.000,00
1.9.9.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Demais Receitas Correntes	294.600,00	-	294.600,00
1.9.9.9.00.0.0.00.00.00.00.00	Outras Receitas Correntes	294.600,00	-	294.600,00
1.9.9.9.03.0.0.00.00.00.00.00	Compensações Financeiras entre os Regimes de Previdência	190.000,00	-	190.000,00
1.9.9.9.03.0.1.00.00.00.00.00	Compensações Finan. entre RGPS e RPPS - Principal	190.000,00	-	190.000,00
1.9.9.9.99.0.0.00.00.00.00.00	Outras Receitas	104.600,00	-	104.600,00
1.9.9.9.99.2.0.00.00.00.00.00	Out. Receitas Não Arrecad. e Não Proj. p/ RFB - Primárias	104.600,00	-	104.600,00
1.9.9.9.99.2.1.00.00.00.00.00	Out. Rec. Não Arrecad./Proj. p/ RFB - Prim. - Principal	102.000,00	-	102.000,00
1.9.9.9.99.2.3.00.00.00.00.00	Out. Rec. Não Arrecad./Proj. p/ RFB - Prim. - Dívida Ativa	1.300,00	-	1.300,00
FONTE: GOVBR - Planejamento e Orçamento, Secretaria de Finanças, 29/Mai/2024, 13h e 40m.				
1.9.9.9.99.2.4.00.00.00.00.00	Out. Rec. Não Arrecad./Proj. p/ RFB - Prim. - DA Multa/Juros	1.300,00	-	1.300,00
Receitas Correntes Intra-Orçamentárias				
7.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receitas Correntes Intraorçamentárias	2.880.000,00	-	2.880.000,00
7.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Contribuições	1.500.000,00	-	1.500.000,00
Situação: Em Elaboração Fundamento Legal: 16 Data: 15/05/2024 Tipo: Projeto de Lei				
Unidade Gestora: CONSOLIDADO				
Especificação		Receitas Previstas		
		2025		Total
		Direta	Indireta	
7.2.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Contribuições Sociais	1.500.000,00	-	1.500.000,00
7.2.1.5.00.0.0.00.00.00.00.00	Contrib. p/ Regimes Próp. de Prev. e Sist. Proteção Social	1.500.000,00	-	1.500.000,00
7.2.1.5.02.0.0.00.00.00.00.00	Contribuição Patronal - Servidor Civil	1.500.000,00	-	1.500.000,00
7.2.1.5.02.1.0.00.00.00.00.00	Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo	1.500.000,00	-	1.500.000,00
7.2.1.5.02.1.1.00.00.00.00.00	Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal	1.500.000,00	-	1.500.000,00
7.9.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Outras Receitas Correntes	1.380.000,00	-	1.380.000,00
7.9.9.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Demais Receitas Correntes	1.380.000,00	-	1.380.000,00
7.9.9.9.00.0.0.00.00.00.00.00	Outras Receitas Correntes	1.380.000,00	-	1.380.000,00
7.9.9.9.01.0.0.00.00.00.00.00	Aportes Periódicos p/ Amortização de Déficit Atuarial - RPPS	1.380.000,00	-	1.380.000,00
7.9.9.9.01.0.1.00.00.00.00.00	Aportes Amortização Déficit Atuarial RPPS - Principal	1.380.000,00	-	1.380.000,00
Receitas de capital				
2.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receitas de Capital	65.000,00	-	65.000,00
2.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Alienação de Bens	65.000,00	-	65.000,00
2.2.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Alienação de Bens Móveis	65.000,00	-	65.000,00
2.2.1.3.00.0.0.00.00.00.00.00	Alienação de Bens Móveis e Semoventes	65.000,00	-	65.000,00
2.2.1.3.01.0.0.00.00.00.00.00	Alienação de Bens Móveis e Semoventes	65.000,00	-	65.000,00
2.2.1.3.01.0.1.00.00.00.00.00	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	65.000,00	-	65.000,00
Total de Receitas		56.923.906,00	-	56.923.906,00
Deduções da receita				
Descontos Concedidos				
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receitas Correntes	51.200,00	-	51.200,00
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	51.200,00	-	51.200,00
1.1.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Impostos	51.200,00	-	51.200,00
1.1.1.2.00.0.0.00.00.00.00.00	Impostos sobre o Patrimônio	51.200,00	-	51.200,00
1.1.1.2.50.0.0.00.00.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	51.200,00	-	51.200,00
1.1.1.2.50.0.1.00.00.00.00.00	IPTU - Principal	51.200,00	-	51.200,00
Deduções da receita				
FUNDEB				
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receitas Correntes	7.022.000,00	-	7.022.000,00
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferências Correntes	7.022.000,00	-	7.022.000,00
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades	3.846.000,00	-	3.846.000,00
1.7.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferências Decorrentes Participação na Receita da União	3.846.000,00	-	3.846.000,00
1.7.1.1.51.0.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	3.800.000,00	-	3.800.000,00
1.7.1.1.51.1.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte FPM - Cota Mensal	3.800.000,00	-	3.800.000,00
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte FPM - Cota Mensal - Principal	3.800.000,00	-	3.800.000,00
1.7.1.1.52.0.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	46.000,00	-	46.000,00
1.7.1.1.52.0.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte do ITR - Principal	46.000,00	-	46.000,00
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transfe. dos Estados, Distrito Federal e de suas Entidades	3.176.000,00	-	3.176.000,00
1.7.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	3.176.000,00	-	3.176.000,00
1.7.2.1.50.0.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte do ICMS	2.800.000,00	-	2.800.000,00
1.7.2.1.50.0.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	2.800.000,00	-	2.800.000,00
1.7.2.1.51.0.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte do IPVA	340.000,00	-	340.000,00
1.7.2.1.51.0.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	340.000,00	-	340.000,00
1.7.2.1.52.0.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios	36.000,00	-	36.000,00
1.7.2.1.52.0.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	36.000,00	-	36.000,00
Total das Deduções		7.073.200,00	-	7.073.200,00
Total Liquido das Receitas		49.850.706,00	-	

Total Geral	49.850.706,00		49.850.706,00
FONTE: GOVBR - Planejamento e Orçamento, Secretaria de Finanças, 29/Mai/2024, 13h e 40m.			

Publicado por:
Gefferson Pavan
Código Identificador:77AF7F77

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2024.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA DISPONIBILIZAÇÃO/LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO COLETOR DE PONTO ELETRÔNICO COM RECONHECIMENTO FACIAL.

Em cumprimento ao disposto na lei, ADJUDICO o objeto a empresa vencedora e HOMOLOGO o processo em epígrafe, tornando-se público o resultado da licitação, apresentando o vencedor pelo critério Menor Preço:

EMPRESA: WORKSERV DESENVOLVIMENTO E COMÉRCIO DE SOFTWARES LTDA
CNPJ: 10.786.517/0001-01

ITEM	QTD	MÊS	DESCRIÇÃO DO MATERIAL/SERVIÇO	MARCA/ MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL MENSAL	VALOR TOTAL 12 MESES
1	6	12	Locação de Registradores Eletrônicos de Ponto (REP) para registro do Ponto Eletrônico dos servidores públicos do município de Catanduvas - PR com o fornecimento de 6 (seis) equipamentos eletrônicos de ponto. Com leitor biométrico facial, manutenção preventiva e corretiva, atualizações, garantia de funcionamento, suporte técnico, deslocamento, peças de reposição e hora técnica inclusa. Incluindo cessão de uso mensal dos softwares para gestão de Ponto Eletrônico, comunicação com os relógios, monitoramento de conectividade, service desk e chat; aplicativo para registro via celular e tablet, integração com a folha de pagamento, atualizações e garantia de funcionamento. Incluindo: instalação de relógios (nos locais indicados), configuração, integração entre relógios e software, cadastro das biometrias faciais dos servidores e capacitação de funcionários do setor responsável.	HIKVISION/DS-K1T343MWX	249,00	1.494,00	**17.928,00**

Homologo a presente licitação,

Catanduvas - PR, 15 de julho de 2024.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo de Freitas Moreira
Código Identificador:E72B4989

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO 157/2024

DECRETO 157/2024

Súmula: "Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 1.079.837,46 (um milhão, setenta e nove mil, oitocentos e trinta e sete reais e quarenta e seis centavos) no Orçamento do Município de Contenda para o exercício 2024".

O Prefeito Municipal de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei Federal nº 4.320/64 e conforme Lei Municipal 2097 de 26 de outubro de 2023,
DECRETA
Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Exercício nas rubricas orçamentárias de despesa abaixo discriminadas, no valor de R$ 1.079.837,46 (um milhão, setenta e nove mil, oitocentos e trinta e sete reais e quarenta e seis centavos):

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	CONTA DE DESPESA	ID/USO /FONTE	VALOR
03	**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**			
03.001	**DEPARTAMENTO DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA**			
04.122.0003.2.007.	**Manutenção da Secretaria Administrativa**			
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	43	1.00.000	12.000,00
3.3.90.40.00.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ	44	1.00.000	43.500,00
3.3.90.40.00.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ	1261	3.00.000	31.500,00
05	**SECRETARIA DE INDÚSTRIA, AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE**			
05.001	**DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA**			
20.606.0008.2.015.	**Manutenção dos Serviços Agropecuários**			
3.1.90.13.00.00	Contribuições Patronais	158	1.00.000	15.000,00
05.003	**FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**			
17.512.0020.2.018.	**Manutenção da Coleta de Lixo**			
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1481	3.00.511	3.000,00
06	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE**			
06.001	**DIRETORIA ADMINISTRATIVA DO ENSINO**			
12.122.0011.2.022.	**Manutenção da Diretoria Educacional**			
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	268	1.00.000	5.000,00
06.002	**SETOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO**			

	FUNDAMENTAL			
12.361.0013.2.024.	**Manutenção do Ensino Fundamental**			
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	325	1.00.103	12.300,00
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	326	1.00.104	25.800,00
3.3.90.32.00.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	1275	3.00.104	46.205,37
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	342	1.00.103	51.000,00
12.361.0016.2.028.	**Coop Financeira Salário Educação**			
3.3.90.32.00.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	401	1.00.107	13.500,00
12.365.0012.2.029.	**Manutenção da Educação Infantil**			
3.3.90.32.00.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	1276	3.00.104	10.985,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	443	1.00.104	35.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1475	3.00.103	3.181,70
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1474	3.00.1056	112,35
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1476	3.00.1061	15.427,29
12.367.0013.2.032.	**Manutenção da Educação Especial**			
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	482	1.00.103	2.000,00
06.003	**FUNDO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - FUNDEB**			
12.361.0013.2.034.	**Fundeb Ensino Fundamental**			
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1422	1.00.1040	84.800,00
12.365.0012.2.036.	**Fundeb Educação Infantil**			
3.1.90.94.00.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	534	1.00.101	3.500,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1464	1.00.1040	169.704,42
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	539	1.00.102	160.000,00
06.004	**DEPARTAMENTO DE CULTURA**			
13.392.0017.2.038.	**Departamento de Cultura**			
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	559	1.00.000	500,00
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1465	3.00.000	2.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	564	1.00.000	1.800,00
06.005	**FUNDO MUNICIPAL DO ESPORTE**			
27.812.0018.2.039.	**Departamento de Desporto e Lazer**			
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	585	1.00.000	1.000,00
07	**SECRETARIA DE SAÚDE**			
07.003	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**			
10.301.0019.2.042.	**Farmácia Municipal**			
3.1.90.13.00.00	Contribuições Patronais	628	1.00.000	1.000,00
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1479	3.00.1062	2.733,51
10.301.0019.2.043.	**Manutenção das Unidades Básicas de Saúde**			
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	678	1.00.000	12.000,00
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1477	3.00.1062	14.582,97
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1473	3.00.494	1.938,91
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1466	3.00.4941	52.256,85
10.301.0019.2.044.	**Programa de Agente Comunitário de Saúde**			
3.1.90.94.00.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	716	1.00.000	6.750,00
10.302.0019.2.046.	**Manutenção do Programa CAPS I**			
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	772	1.00.494	16.000,00
10.302.0019.2.047.	**Manutenção do Hospital Municipal**			
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	803	1.00.000	10.000,00
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1478	3.00.1062	28.965,28
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1288	3.00.4941	5.450,00
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1348	1.00.494	30.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	815	1.00.303	31.000,00
10.305.0019.2.049.	**Manutenção da Vigilância Epidemiológica**			
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	871	1.00.000	3.000,00
08	**SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**			
08.001	**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**			
08.122.0021.2.051.	**Manutenção da Secretaria Administrativa de Promoção e Assistência Social**			
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	920	1.00.000	16.000,00
08.002	**FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**			
08.243.0021.6.052.	**FMDCCA - Bloco da Proteção Social Básica**			
3.1.90.13.00.00	Contribuições Patronais	937	1.00.000	17.000,00
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	947	1.00.000	1.773,70
08.243.0021.6.055.	**FMDCCA - Bloco da Proteção Social Especial de Alta Complexidade**			
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1008	1.00.000	4.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1014	1.00.000	5.450,00
09	**SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS**			
09.001	**DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS**			
15.451.0022.2.060.	**Manutenção dos Serviços Urbanos**			
3.3.90.93.00.00	Indenizações e Restituições	1463	1.00.860	12.924,11
09.003	**DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO**			
26.782.0024.2.063.	**Manutenção do Serviço Rodoviário Municipal**			
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1289	3.00.511	53.196,00
10	**ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO**			
10.001	**RECURSOS SOB SUPERVISÃO DO TESOURO MUNICIPAL**			
28.846.0000.2.067.	**RPV - Requisições de Pequeno Valor**			
3.1.90.91.00.00	Sentenças Judiciais	1420	3.00.000	5.000,00
TOTAL				**1.079.837,46**

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo anterior serão utilizados os seguintes recursos:
I – O valor de R$ 276.535,23 (duzentos e setenta e seis mil, quinhentos e trinta e cinco reais e vinte e três centavos) com superávit financeiro das seguintes fontes:

FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
3.00.000	Recursos Ordinários (Livres)	38.500,00
3.00.103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	3.181,70
3.00.104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	57.190,37
3.00.1056	Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - EC nº 123/2022 - Recursos Educação	112,35
3.00.1061	Recursos não vinculados da compensação de impostos - Recursos Educação	15.427,29
3.00.1062	Recursos não vinculados da compensação de impostos - Recursos Saúde	46.281,76
3.00.494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.938,91
3.00.4941	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	57.706,85
3.00.511	Taxas - Prestação de Serviços	56.196,00
TOTAL		**276.535,23**

II – O valor de R$ 462.373,70 (quatrocentos e sessenta e dois mil, trezentos e setenta e três reais e setenta centavos) com a anulação das seguintes dotações:

CÓDIGO 03	DESCRIÇÃO SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	CONTA DE DESPESA	ID/USO /FONTE	VALOR
03.001	**DEPARTAMENTO DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA**			
04.122.0003.2.007.	**Manutenção da Secretaria Administrativa**			
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	30	1.00.000	12.000,00
05	**SECRETARIA DE INDÚSTRIA, AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE**			
05.001	**DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA**			
20.606.0008.2.015.	**Manutenção dos Serviços Agropecuários**			
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	165	1.00.000	6.500,00
3.3.90.40.00.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ	171	1.00.000	8.500,00
06	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE**			
06.001	**DIRETORIA ADMINISTRATIVA DO ENSINO**			
12.122.0011.2.022.	**Manutenção da Diretoria Educacional**			
3.3.90.08.00.00	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar	266	1.00.000	200,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	273	1.00.000	4.800,00
06.002	**SETOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL**			
12.361.0013.2.024.	**Manutenção do Ensino Fundamental**			
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	312	1.00.104	20.000,00
3.3.90.32.00.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	331	1.00.103	51.000,00
3.3.90.33.00.00	Passagens e Despesas Com Locomoção	334	1.00.103	1.900,00
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	337	1.00.104	3.800,00
3.3.90.37.00.00	Locação de Mão-De-Obra	339	1.00.103	2.900,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	342	1.00.103	7.500,00
3.3.90.40.00.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ	346	1.00.104	2.000,00
12.361.0016.2.028.	**Coop Financeira Salário Educação**			
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	404	1.00.107	13.500,00
12.365.0012.2.029.	**Manutenção da Educação Infantil**			
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	411	1.00.104	35.000,00
12.367.0013.2.032.	**Manutenção da Educação Especial**			
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	473	1.00.103	2.000,00
06.003	**FUNDO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO -FUNDEB**			
12.365.0012.2.036.	**Fundeb Educação Infantil**			
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	528	1.00.101	133.500,00
3.3.90.46.00.00	Auxílio-Alimentação	540	1.00.102	30.000,00
06.004	**DEPARTAMENTO DE CULTURA**			
13.392.0017.2.038.	**Departamento de Cultura**			
3.1.90.16.00.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	554	1.00.000	1.800,00
3.3.90.37.00.00	Locação de Mão-De-Obra	563	1.00.000	500,00
06.005	**FUNDO MUNICIPAL DO ESPORTE**			
27.812.0018.2.039.	**Departamento de Desporto e Lazer**			
3.3.90.32.00.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	587	1.00.000	1.000,00
07	**SECRETARIA DE SAÚDE**			
07.003	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**			
10.301.0019.2.042.	**Farmácia Municipal**			
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	646	1.00.000	1.000,00
10.301.0019.2.043.	**Manutenção das Unidades Básicas de Saúde**			
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	689	1.00.000	12.000,00
10.301.0019.2.044.	**Programa de Agente Comunitário de Saúde**			
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	709	1.00.000	6.750,00
10.302.0019.2.046.	**Manutenção do Programa CAPS I**			
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	768	1.00.494	8.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	776	1.00.494	8.000,00
10.302.0019.2.047.	**Manutenção do Hospital Municipal**			
3.3.90.34.00.00	Outras Desp. de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	808	1.00.303	26.000,00
3.3.90.40.00.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ	817	1.00.303	5.000,00
3.3.90.46.00.00	Auxílio-Alimentação	820	1.00.000	10.000,00
10.305.0019.2.049.	**Manutenção da Vigilância Epidemiológica**			
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	869	1.00.000	3.000,00
08	**SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**			
08.001	**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**			
08.122.0021.2.051.	**Manutenção da Secretaria Administrativa de Promoção e Assistência Social**			
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	907	1.00.000	16.000,00
08.002	**FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**			

08.243.0021.6.052.	**FMDCCA - Bloco da Proteção Social Básica**			
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	952	1.00.000	18.773,70
08.243.0021.6.055.	**FMDCCA - Bloco da Proteção Social Especial de Alta Complexidade**			
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1011	1.00.000	9.450,00
TOTAL				**462.373,70**

III – O valor de R$ 340.928,53 (trezentos e quarenta mil, novecentos e vinte e oito reais e cinquenta e três centavos) com excesso de arrecadação das seguintes contas de receita e fontes:

CONTA	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR
1.1.1.3.03.4.1.01.01.00.00.00.	Imposto Sobre A Renda - Retido Na Fonte Sobre Outros Rendimentos	1.00.000	43.500,00
1.3.2.1.01.0.1.01.00.00.00.00.	Remuneração De Depósitos Bancários - Principal	1.00.860	12.924,11
1.7.1.3.50.2.1.02.00.00.00.00.	Transferencia Assistencia Financeira Custeio Atenção Especializada Portaria Gm/Ms 544/2023	1.00.494	30.000,00
1.7.1.5.52.0.1.00.00.00.00.00.	Transferências De Recursos De Complementação Da União Ao Fundeb VAAR - Principal	1.00.1040	254.504,42
TOTAL			**340.928,53**

Art. 3º Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições ao contrário.

Prefeitura Municipal de Contenda, 01 de julho de 2024.

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdinei Pedro Moreira
Código Identificador:C76303AF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO - ACHOU DISTRIBUIÇÃO E COMERCIO LTDA.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, Sr. MOISEIS BRANCO DA SILVA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 14.133/2021 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	/2024
b) Licitação Nrº :	11/2024
c) Modalidade :	Dispensa:
d) Data Homologação :	15/07/2024
e) Objeto Homologado :	DISPENSA DE LICITAÇÃO VISANDO AQUISIÇÃO DE JOGOS EDUCATIVOS PARA EDUCAÇÃO JORNADA AMPLIADA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CONFORME DESCRIÇÃO NO ESTUDO TECNICO PRELIMINAR E TERMO DE REFERENCIA ANEXO - III.
f) Processo Adm Nrº :	22/2024

12.361.0004.2.063. - Implantação da Educação Integral

g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: ACHOU DISTRIBUIÇÃO E COMERCIO LTDA
CNPJ/CPF: 48.529.824/0001-80

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	DOMINÓ EDUCATIVO ALIMENTAÇÃO SAUDÁVEL: CONTÉM 28 PEÇAS, TAMANHO: 7X3,5 CM, EMBALAGEM CAIXA DE MADEIRA COM TAMPA SERIGRAFADA TAMANHO 17X9,5X4CM.	CARLU 8545	20	R$ 10,8900	R$ 217,8000
1	DOMINÓ FRAÇÃO: CARACTERÍSTICA MADEIRA, COMPONENTES DO JOGO 28 PEÇAS.	CARLU 8654	20	R$ 11,0000	R$ 220,0000
1	DOMINÓ GEOMÉTRICO: MATERIAL: MADEIRA, COR MULTICOR, DIMENSÃO DO PRODUTO: 7X3X0, 28 CM, 03 G.	CARLU 8741	20	R$ 10,8900	R$ 217,8000
1	DOMINÓ MULTIPLICAÇÃO: MATERIAL DE MADEIRA PDF, Nº DE PEÇAS 28 – 70X35X3 MM (CADA), EMBALAGEM: MADEIRA – 167 X98X46 MM.	CARLU 8254	20	R$ 10,8900	R$ 217,8000
1	DOMINÓ TRANSITO: MATERIAL M.D.F. Nº DE PEÇAS, MEDIDAS DE CADA PLACA: 7X3 CM, MEDIDAS DA CAIXA DE MADEIRA 17X10X4 CM, TAMPA LACRADA COM PELÍCULA DE P.V.C.	CARLU 8963	20	R$ 10,8900	R$ 217,8000
1	JOGO DA MEMÓRIA, ADIÇÃO, SUBTRAÇÃO: MATERIAL: MADEIRA M.D.F. EMABALAGEM: CAIXA DE MADEIRA COM TAMPA E LACRADA COM PELÍCULA EM P.V.C. Nº DE PEÇAS 40 COM FIGURAS ILUSTRATIVAS, DIMENSÕES DO PRODUTO COM EMBALAGEM: 12X12X5 CM PESO APROXIMADO DO PRODUTO 470 G.	CARLU 8524	2	R$ 18,0000	R$ 36,0000
1	JOGO QUEBRA CABEÇA SILABICO: 18 PEÇAS; EMBALAGEM: CAIXA DE MADEIRA; MEDIDA DAS PEÇAS: 15X12 CM; MEDIDA DA EMBALAGEM: 18X15X4 CM; COMPOSIÇÃO MDF.	CARLU 8551	20	R$ 20,0000	R$ 400,0000

Valor Total Homologado - R$ 1.527,20

DOUTOR ULYSSES, 15 de julho de 2024.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:7EEFE455

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO - KW INFORMATICA LTDA.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 14.133/2021 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	/2024
b) Licitação Nrº :	11/2024
c) Modalidade :	Dispensa:
d) Data Homologação :	15/07/2024
e) Objeto Homologado :	DISPENSA DE LICITAÇÃO VISANDO AQUISIÇÃO DE JOGOS EDUCATIVOS PARA EDUCAÇÃO JORNADA AMPLIADA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CONFORME DESCRIÇÃO NO ESTUDO TECNICO PRELIMINAR E TERMO DE REFERENCIA ANEXO - III.
f) Processo Adm Nrº :	22/2024

12.361.0004.2.063. - Implantação da Educação Integral

g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: KW INFORMATICA LTDA
CNPJ/CPF: 14.208.959/0001-21

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	BAMBOLES: DE MANGUEIRA PLÁSTICA, RESISTENTE E COLORIDA COM 65 CM DE DIÂMETRO. PRODUTO DE ORIGEM BR, BAMBOLÊ ZONA LIVRE 65 CM DIÂMETRO, CORES DIVERSAS.	PLAY TOYS BAMBOLE	30	R$ 4,0900	R$ 122,7000
1	CAIXA ORGANIZADORA 30 LTS: COM TAMPA E TRAVA; DIMENSÕES EXTERNAS 42,5X30,7 CM.	ARQPLAST CAIXA	6	R$ 26,0000	R$ 156,0000
1	JOGO DA MEMÓRIA ALFABETIZAÇÃO: MATERIAL M.D.F. E PAPEL CARTÃO, Nº DE PEÇAS 40 COM FIGURAS ILUSTRATIVAS, DIMENSÃO DA EMBALGEM: 5X13X20 CM,; PESO LIQUIDO APROXIMADO DO PRODUTO NA EMBALAGEM 534 G; IMAGENS MERAMENTE ILUSTRATIVAS, AS CORES E TONALIDADES PODEM VARIAR.	FUNDAMENTAL JOGO	20	R$ 17,9000	R$ 358,0000
1	JOGO MEMÓRIA ANIMAIS: MATERIAL: MATERIAL: MADEIRA MDF COM TAMPA; CAIXA 7 CM (ALTURA) X 14 CM (COMPRIMENTO)X14CM (LARGURA);Nº DE PEÇAS:40 POR 5X5X3 CM DE ESPESSURA; PESO550G.	FUNDAMENTAL JOGO	20	R$ 13,0000	R$ 260,0000
1	JOGO PALHAÇO PEGA A BOLA: MATERIAL/COMPOSIÇÃO: BASE E PLACA EM MDF; BOLAS DE PLÁSTICO; 1 PLACA SERIGRAFADA EM MDF NO TAMANHO: 48X68X03 CM MAIS 5 BOLAS.	FUNDAMENTAL JOGO	5	R$ 34,8000	R$ 174,0000
1	JOGO PEGA VARETAS GIGANTE: 31 VARETAS COLORIDAS EM MADEIRA; MEDINDO APROXIMADAMENTE 55 CM; EMBALAGEM DA CAIXA DE M.D.F. COM TAMPA SERIGRAFADA E FE3CHO METÁLICO MEDINDO 60X11X6 CM, LACRADA COM PELÍCULA DE P.V. C ENCOLHIVEL.	FUNDAMENTAL JOGO	10	R$ 90,0000	R$ 900,0000
1	KIT DOMINÓ ALFABETIZAÇÃO: CAIXA DE MADEIRA; TAMANHO 21,0X30,0X5,0 CM; CONTÉM 4 JOGOS COM 112 PEÇAS (FRASES, DIVISÃO SILÁBICA, DO A AO Z, FIGURAS E PALAVRAS.	FUNDAMENTAL KIT	6	R$ 50,5000	R$ 303,0000
1	PULA CORDA COLETIVA 6 METROS: CONTÉM 1 PEÇA COM 6 M. DE COMPRIMENTO COM CABO DE MADEIRA, A CORDA É 100% POLIESTER 8 MM.	FUNDAMENTAL PULA CORDA	5	R$ 24,0000	R$ 120,0000
1	PULA CORDA INDIVIDUAL: MATERIAL CORDA DE 2 METROS DE COMPRIMENTO, CABOS DE MADEIRA (EMPUNHADEIRA) E CORDA DE NAYLON, EMBALAGEM – SACO PLÁSTICO COM SALOPA COLORIDA EM PAPEL COCHÊ, DIMENSÕES DO PRODUTO 200X1X1 CM, 65 G.	CARLU CORDA	10	R$ 12,4500	R$ 124,5000

Valor Total Homologado - R$ 2.518,20

DOUTOR ULYSSES, 15 de julho de 2024.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:0B3A5AD5

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO - C R LADIKA SERVIÇOS DE APOIO LTDA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 14.133/2021 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	/2024
b) Licitação Nrº :	11/2024
c) Modalidade :	Dispensa:
d) Data Homologação :	15/07/2024
e) Objeto Homologado :	DISPENSA DE LICITAÇÃO VISANDO AQUISIÇÃO DE JOGOS EDUCATIVOS PARA EDUCAÇÃO JORNADA AMPLIADA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CONFORME DESCRIÇÃO NO ESTUDO TECNICO PRELIMINAR E TERMO DE REFERENCIA ANEXO - III.
f) Processo Adm Nrº :	22/2024

12.361.0004.2.063. - Implantação da Educação Integral

g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: C R LADIKA SERVIÇOS DE APOIO LTDA
CNPJ/CPF: 40.315.132/0001-27

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	BOLA DE ESPIRIBOL: MODELO ESPIRIBOL VIII, GENERO UNISSES, COMPOSIÇÃO PVC- COSTURADA, MARCA PENALTY, CONFERÊNCIA 58-62/30 CM-PESO: 420-450 G, CÂMERA BUTIL-MIOLO DE BORRACHA.	Penalty VIII Penalty VIII	5	R$ 148,8000	R$ 744,0000
1	JOGO XADREZ, DAMAE GAMÃO: TABULEIRO KIT COM 3 EM 1; 29X29 CM; XADREZ- 16 PEÇAS MARROM E 16 PEÇAS MARFIM; DAMAE GAMÃO- 15 PEÇAS MARROM E 15 PEÇAS MARFIM, MATERIAL – TABULEIRO MADEIRA, DIMENSÕES DO PRODUTO-31X16,1X5,5 CM, 530 G.	GiftUtil GiftUtil	20	R$ 106,0000	R$ 2.120,0000
1	KIT 3 BANNER PEDAGÓGICO, SILÁBICO E NUMERICO: MATERIAL,- LONA DE ALTA QUALIDADE COM 340 G. DIMENSÕES- 80X50 CM. BASTÕES DE MADEIRA NA PARTE SUPERIOR E A CORDA NA PARTE SUPERIOR PROPORCIONA MAIOR PRATICIDADE. O BANNER APRESENTA ESPAÇOS EM BRANCO ONDE VC PODE PERSONALIZAR COM FOTOS E ANIVERSÁRIOS DOS ALUNOS.	OC Shop OC Shop	3	R$ 121,0000	R$ 363,0000
1	JOGOS DE BOLICHE: POSSUI 6 PINOS COLORIDOS MAIS 2 BOLAS, MATERIAL PLÁSTICO DIMENSÕES DO PRODUTO: 21X21X27 CM, 0,28 G. COR MULTICOR.	Boliche Boliche	10	R$ 30,0000	R$ 300,0000
1	PEÃO: MATERIAL MADEIRA ACOMPANHA CORDÃO DE ALGODÃO, DIMENSÕES EM CENTIMETROS, 8X6 M.	Piões Signo Piões Signo	20	R$ 29,9800	R$ 599,6000

Valor Total Homologado - R$ 4.126,60

DOUTOR ULYSSES, 15 de julho de 2024.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:1BD6BCEF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
LEI Nº 852/2024 - CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

LEI Nº 852/2024

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder abertura de Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município para o exercício de 2024.

A Câmara Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, aprovou, e Eu, Prefeita Municipal **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a efetuar abertura de Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, para o Exercício de 2024, no valor de R$ 7.416.346,73 (sete milhões, quatrocentos e dezesseis mil, trezentos e quarenta e seis reais e setenta e três centavos), mediante as seguintes providências:
1 – Suplementação de despesa nas seguintes dotações orçamentárias:

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
04	**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**	
04.001	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO	
04.122.0201.2004	MANTER A SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
345	00825-TRANSF. ESPECIAIS EMENDA PARLAMENTAR DEP. REINHOLD STEPHANES JR PAV.BIT.LUCIOS	196.346,73
	SUBTOTAL	**196.346,73**
06	**SEC. MUN. EDUCAÇÃO CULTURA TUR E ESPORTES**	
06.006	DEPARTAMENTO DE ESPORTES	
27.812.0603.2027	MANTER A DIVISÃO DE ESPORTES	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
1970	00000-Recursos Ordinários (Livres)	35.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
1980	00000-Recursos Ordinários (Livres)	65.000,00
	SUBTOTAL	**100.000,00**

07	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**	
07.001	FDO MUN. SAUDE -DEPTO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0701.2031	GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE	
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
2090	00303 - Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	20.000,00
	SUBTOTAL	**20.000,00**
08	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E DIREITOS DA MULHER**	
08.001	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO BEM ESTAR SOCIAL	
08.244.0801.2041	MANTER O DEPARTAMENTO DO BEM ESTAR SOCIAL	
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
3060	00000-Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
3070	00000-Recursos Ordinários (Livres)	30.000,00
	SUBTOTAL	**50.000,00**
09	**SEC. DE VIAÇÃO OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**	
09.001	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS RURAIS E URBANOS	
26.782.0902.2054	MANTER SERVIÇOS RURAIS	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
4460	00000-Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00
	SUBTOTAL	**50.000,00**
09	**SEC. DE VIAÇÃO OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**	
09.002	DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E OBRAS	
26.782.0902.1056	PAVIMENTAR ESTRADAS RURAIS	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
4593	00838-CONVENIO ESTADUAL - PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA ASSUNGUI - II	7.000.000,00
	SUBTOTAL	**7.000.000,00**
	TOTAL	**7.416.346,73**

TOTAL:..... 7.416.346,73

Art. 2º - Para cobertura do Crédito referido no artigo primeiro, serão utilizados:
I) Os recursos oriundos do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2023, conforme o previsto no inciso I, do parágrafo 1° do art. 43 da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964, a seguir especificados:

Fonte		
Fonte	Descrição	Valor
00825	TRANSF. ESPECIAIS EMENDA PARLAMENTAR DEP.REINHOLD STEPHANES JR PAV.BIT.LUCIOS	188.346,73
	TOTAL	**188.346,73**

II) O provável excesso de arrecadação dos recursos assegurados pelos repasses a seguir especificados, em conformidade com o Inciso II, do parágrafo 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

Conta de receita		
Receita	Descrição	Valor
2.4.2.2.99.0.1.06.00.00.00.00	CONVENIO ESTADUAL PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA ASSUNGUI II - FONTE 838	7.000.000,00
1.3.2.1.01.0.1.04.11.00.00.00	REM DEP BANC TRANSF ESPECIAIS EMENDA PARLAM PAVIM BIT LUCIOS - FONTE 825	7.000,00
	TOTAL	**7.007.000,00**

III) – Anulação parcial e total das Dotações Orçamentárias a seguir descritas, em conformidade com o inciso III, do §1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

Anulação		
Códigos	Descrição	Valor
06	**SEC. MUN. EDUCAÇÃO CULTURA TUR E ESPORTES**	
06.002	DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.0601.1012	CONSTRUIR E REFORMAR QUADRA POLIESPORTIVA	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
670	00000-Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00
	SUBTOTAL	**20.000,00**
07	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**	
07.001	FDO MUN. SAUDE -DEPTO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0701.2031	GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
2060	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	20.000,00
	SUBTOTAL	**20.000,00**
08	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E DIREITOS DA MULHER**	
08.001	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO BEM ESTAR SOCIAL	
08.244.0801.1038	CONSTRUIR CAPELA MORTUÁRIA	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
2920	00000-Recursos Ordinários (Livres)	30.000,00
	SUBTOTAL	**30.000,00**
08	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E DIREITOS DA MULHER**	
08.001	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO BEM ESTAR SOCIAL	
08.244.0801.1039	CONSTRUIR PRÉDIOS PARA ATIVIDADES DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
2930	00000-Recursos Ordinários (Livres)	100.000,00
	SUBTOTAL	**100.000,00**
09	**SEC. DE VIAÇÃO OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**	
09.001	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS RURAIS E URBANOS	
15.451.0901.2050	MANTER O DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
4220	00000-Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00
	SUBTOTAL	**50.000,00**
09	**SEC. DE VIAÇÃO OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**	
09.002	DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E OBRAS	

26.782.0902.1056	PAVIMENTAR ESTRADAS RURAIS	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
4570	00825-TRANSF. ESPECIAIS EMENDA PARLAMENTAR DEP. REINHOLD STEPHANES JR PAV.BIT.LUCIOS	1.000,00
	SUBTOTAL	**1.000,00**
	TOTAL	**221.000,00**

TOTAL:..... 7.416.346,73

Art. 3º - As alterações constantes desta Lei, serão consideradas na Lei Municipal nº 768/2021 - Plano Plurianual (PPA) 2022 – 2025, na Lei Municipal nº 817/2023 - Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício de 2024 e na Lei nº 828/2023 – LOA 2024, buscando adequação do planejamento municipal de 2024 em consonância com as alterações, objeto desta Lei.
Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, em 15 de julho de 2024.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sidnei Antonio de Lima
Código Identificador:BC29F98D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO N° 63/2024

DECRETO N° 63/2024

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a Adicionar ao Plano de Contratação Anual- PCA, no exercício de 2.024, o valor de R$ 170.000,00 (Cento e setenta mil reais) e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Foz do Jordão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, amparado na Lei Municipal nº 14133/2021 e Decreto Municipal 28/2024, resolve:
Art. 1º: Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a inserir no PCA do exercício de 2024, SECRETARIA DE AGRICULTURA: o valor **R$ 20.000,00** (Vinte mil reais) a título de Inserção Adicional Suplementar.
SECRETARIA DE AGRICULTURA:

UASG	Tipo de item	Subitem	Descrição do item	Justificativa da necessidade da contratação	Tipo de contratação	Valor estimado (R$)	Valor orçamentário estimado para o exercício (R$)	Grau de prioridade	Data estimada para a conclusão contratação
980856	MATERIAL	CONSUMO	AQUISIÇÃO DE EMBALAGENS PARA ACONDICIONAMENTO DOS RESÍDUOS RECICLÁVEIS	A AQUISIÇÃO SE FAZ NECESSÁRIA PARA ATENDER AS DEMANDAS DA COLETA DE RESÍDUOS RECICLAVEIS NO MUNICÍPIO DE FOZ DO JORDÃO, COM ISSO INCENTIVANDO A POPULAÇÃO NA SEPARAÇÃO DE RESIDUOS RECICLAVEIS E RESIDUOS NÃO RECICLAVEIS.	PREGÃO	20.000,00	20.000,00	MÉDIO	09/2024

SECRETARIA DE OBRAS:
Art. 2º: Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a inserir no PCA do exercício de 2024, SECRETARIA DE OBRAS: o valor **R$ 150.000,00** (cento e cinquenta mil reais) a título de Inserção Adicional Suplementar.

UASG	Tipo de item	Subitem	Descrição do item	Justificativa da necessidade da contratação	Tipo de contratação	Valor estimado (R$)	Valor orçamentário estimado para o exercício (R$)	Grau de prioridade	Data estimada para a conclusão contratação
980856	MATERIAL	CONSUMO	CONCRETO USINADO	Esta aquisição se faz necessária adquirir objeto proporcionando melhorias em obras futuras, visando atender todas as secretarias do município.	REGISTRO DE PREÇO	150.000,00	150.000,00	Médio	09/2024

Art. 3º: Valor Total De Contratações Para O Ano De 2024 de R$ 26.054.603,13 (vinte e seis milhões cinquenta e quatro mil seiscentos e três reais e treze centavos) para R$ 26.224.603,13 (vinte e seis milhões duzentos e vinte e quatro mil seiscentos e três reais e treze centavos).

Gabinete do Prefeito Municipal de Foz do Jordão, em 15 de Julho de 2024.

FRANCISCO CLEI DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Silva de Ramos
Código Identificador:26E90753

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

ASSESSORIA LEGISLATIVA
EDITAL Nº026/2024 I

EDITAL Nº026/2024 I
V

AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

A AUTORIDADE DE TRÂNSITO deste município, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro).

N O T I F I C A

O proprietário, ou o legítimo possuidor, dos veículos abaixo relacionados, quanto às seguintes notificações decorrentes de autos de infração de trânsito.

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO			
Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEBETRAN - FCO. BELTRÃO até 05/08/2024.			
Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AHA8A21	275650R000013176	28/05/2024	55412
AJD1E53	275650R000013168	28/05/2024	55412
AKT2G73	275650R000013173	28/05/2024	55412
ALU0F88	275650R000013171	28/05/2024	55412
AQZ6C32	275650R000013188	28/05/2024	55412
ARY0F18	275650R000013190	28/05/2024	55412
ATZ5982	275650R000013184	28/05/2024	55412
AUX4C08	116100T001954752	07/06/2024	53800
AUX4C08	116100T001954753	07/06/2024	55411
AYP3692	275650R000013195	28/05/2024	55412
AYP3692	275650R000013164	28/05/2024	55412
AYP3692	275650R000013191	28/05/2024	55412
AYP3692	275650R000013182	28/05/2024	55412
BAA2H24	275650R000013162	28/05/2024	55412
BAY6D06	275650R000013175	28/05/2024	55412
BAY6I50	275650R000013170	28/05/2024	55412
BAZ0975	275650R000013166	28/05/2024	55412
BBB1388	275650R000013180	28/05/2024	55412
BEC7C89	275650R000013193	28/05/2024	55412
BEC7C89	275650R000013172	28/05/2024	55412
BEC7C89	275650R000013163	28/05/2024	55412
BEC7C89	275650R000013187	28/05/2024	55412
CKN8D43	275650R000013192	28/05/2024	55412
CKN8D43	275650R000013181	28/05/2024	55412
EGT2985	275650R000013165	28/05/2024	55412
IJD2740	275650R000013186	28/05/2024	55412
LCZ9D03	275650R000013183	28/05/2024	55412
LCZ9D03	275650R000013194	28/05/2024	55412
LUY4B85	275650R000013177	28/05/2024	55412
MAN5402	275650R000013185	28/05/2024	55412
MAN5402	275650R000013179	28/05/2024	55412
MAN5402	275650R000013196	28/05/2024	55412
NBQ2B81	275650R000013167	28/05/2024	55412
ODG9G97	275650R000013169	28/05/2024	55412
ODG9G97	275650R000013189	28/05/2024	55412
OWH8459	275650R000013174	28/05/2024	55412
275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO			
Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEBETRAN - FCO. BELTRÃO até 05/08/2024.			
Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
ADO3A07	275650NIC0056908	28/05/2024	50020
ADO3A07	275650NIC0056809	28/05/2024	50020
ADO3A07	275650NIC0056903	28/05/2024	50020
AGA0E07	275650NIC0056870	28/05/2024	50020
AHH4275	275650R000013242	03/06/2024	55412
AJC5732	275650R000013246	03/06/2024	55412
AJT7C76	275650R000013249	03/06/2024	55412
AKT2G73	275650R000013223	03/06/2024	55412
AOF9374	275650NIC0056836	28/05/2024	50020
APL2470	275650NIC0056839	28/05/2024	50020
ASY3F94	275650R000013233	03/06/2024	55412
ATH6542	275650NIC0056858	28/05/2024	50020
ATN3B42	275650NIC0056850	28/05/2024	50020
AUL1G24	275650NIC0056819	28/05/2024	50020
AUM0F87	275650NIC0056875	28/05/2024	50020
AUM0F87	275650NIC0056842	28/05/2024	50020
AUS3757	275650R000013229	03/06/2024	55412
AUU5B98	275650NIC0056856	28/05/2024	50020
AVE8H64	275650NIC0056837	28/05/2024	50020
AVY1320	275650NIC0056851	28/05/2024	50020
AWT2D57	275650NIC0056816	28/05/2024	50020
AWT2D57	275650NIC0056815	28/05/2024	50020
AWW9D90	275650NIC0056879	28/05/2024	50020
AYO2787	275650NIC0056893	28/05/2024	50020
AYR5159	275650NIC0056825	28/05/2024	50020

AYX4H88	275650NIC0056869	28/05/2024	50020
AYZ1483	275650R000013245	03/06/2024	55412
AZR5J13	275650NIC0056852	28/05/2024	50020
BAP7A18	275650R000013243	03/06/2024	55412
BAS6239	275650NIC0056907	28/05/2024	50020
BAT3C75	275650NIC0056844	28/05/2024	50020
BBQ5737	275650NIC0056889	28/05/2024	50020
BBY5D57	275650NIC0056892	28/05/2024	50020
BCE7A09	275650NIC0056817	28/05/2024	50020
BCV1A68	275650NIC0056886	28/05/2024	50020
BDB0G17	275650NIC0056813	28/05/2024	50020
BDQ4B09	275650NIC0056838	28/05/2024	50020
BDQ4B09	275650NIC0056861	28/05/2024	50020
BDQ6J54	275650R000013236	03/06/2024	55412
BDT3A38	275650NIC0056884	28/05/2024	50020
BDV8G48	275650R000013228	03/06/2024	55412
BDW6G36	275650NIC0056835	28/05/2024	50020
BEF9D34	116100T001729025	11/06/2024	54521
BEJ1A79	275650NIC0056845	28/05/2024	50020
BEO5C49	275650NIC0056849	28/05/2024	50020
BEQ3G47	275650NIC0056834	28/05/2024	50020
CKN8D43	275650R000013227	03/06/2024	55412
DBV2929	275650NIC0056820	28/05/2024	50020
DKK4C61	275650NIC0056853	28/05/2024	50020
DSG5629	275650NIC0056814	28/05/2024	50020
DWG8A05	275650NIC0056821	28/05/2024	50020
EBI2D95	275650NIC0056896	28/05/2024	50020
ELM0E59	275650R000013224	03/06/2024	55412
ELQ8C41	275650NIC0056830	28/05/2024	50020
FCB7J95	275650NIC0056855	28/05/2024	50020
FCG8J36	275650NIC0056877	28/05/2024	50020
FFP3F19	275650NIC0056857	28/05/2024	50020
GAT2J28	275650R000013241	03/06/2024	55412
HDH2I85	275650NIC0056872	28/05/2024	50020
HSC0F05	275650R000013222	03/06/2024	55412
IRU4B06	275650R000013231	03/06/2024	55412
IYY5913	275650NIC0056865	28/05/2024	50020
IZM4G98	275650NIC0056862	28/05/2024	50020
JAA9H57	275650NIC0056854	28/05/2024	50020
JAM7D18	275650NIC0056860	28/05/2024	50020
JZC3815	275650R000013248	03/06/2024	55412
MAV5E25	275650R000013247	03/06/2024	55412
MCQ7J69	275650NIC0056848	28/05/2024	50020
MDG6816	275650R000013238	03/06/2024	55412
MEN7344	275650R000013230	03/06/2024	55412
MFW6G81	275650NIC0056868	28/05/2024	50020
MJR0I82	275650NIC0056867	28/05/2024	50020
MKZ1A76	275650NIC0056822	28/05/2024	50020
NCM5871	275650NIC0056883	28/05/2024	50020
OBF2015	275650NIC0056880	28/05/2024	50020
ODG9G97	275650R000013235	03/06/2024	55412
ODG9G97	275650R000013219	03/06/2024	55412
ODG9G97	275650R000013239	03/06/2024	55412
OIR7A05	275650R000013237	03/06/2024	55412
PAE8535	275650R000013234	03/06/2024	55412
PQG9F96	275650NIC0056885	28/05/2024	50020
PQN9I38	275650NIC0056847	28/05/2024	50020
PUL6J42	275650NIC0056831	28/05/2024	50020
QHJ0D95	275650NIC0056843	28/05/2024	50020
QIV4H05	275650NIC0056906	28/05/2024	50020
QIV4H05	275650NIC0056905	28/05/2024	50020
QIV4H05	275650NIC0056904	28/05/2024	50020
QIV4H05	275650NIC0056902	28/05/2024	50020
QIV4H05	275650NIC0056808	28/05/2024	50020
QIV4H05	275650NIC0056812	28/05/2024	50020
QIV4H05	275650NIC0056811	28/05/2024	50020
QNC8I79	275650NIC0056840	28/05/2024	50020
QNP4J78	275650NIC0056881	28/05/2024	50020
QOS2I19	116100T001428982	11/06/2024	56222
QXH8G74	275650NIC0056900	28/05/2024	50020
QXX2G21	275650NIC0056897	28/05/2024	50020
RAA3G89	275650NIC0056818	28/05/2024	50020
RDV4H72	275650NIC0056841	28/05/2024	50020
RFP7C36	275650NIC0056826	28/05/2024	50020
RHC2I44	275650NIC0056895	28/05/2024	50020
RHD1C47	275650NIC0056832	28/05/2024	50020
RHE1J00	275650NIC0056871	28/05/2024	50020
RHG2F57	275650NIC0056874	28/05/2024	50020
RHI5G79	275650NIC0056859	28/05/2024	50020
RHQ9B52	275650NIC0056833	28/05/2024	50020
RHT0I62	275650NIC0056846	28/05/2024	50020
RHV0E47	275650NIC0056827	28/05/2024	50020
RHZ1D40	275650NIC0056901	28/05/2024	50020
RLH0D61	275650NIC0056891	28/05/2024	50020
RRZ8C07	275650NIC0056878	28/05/2024	50020
RTF3B51	275650NIC0056888	28/05/2024	50020
RXY7E78	275650NIC0056829	28/05/2024	50020
RYC1J39	275650NIC0056873	28/05/2024	50020
SDP4B08	275650NIC0056828	28/05/2024	50020

SDR8I81	275650NIC0056866	28/05/2024	50020
SDT6D79	275650R000013226	03/06/2024	55412
SDT6D79	275650R000013221	03/06/2024	55412
SDT9B31	275650NIC0056890	28/05/2024	50020
SEB2I16	275650NIC0056882	28/05/2024	50020
SEC4B03	275650NIC0056863	28/05/2024	50020
SEN7A90	275650NIC0056864	28/05/2024	50020
SEN9F12	275650NIC0056887	28/05/2024	50020
SES8I66	275650NIC0056898	28/05/2024	50020
SEU8A89	275650NIC0056823	28/05/2024	50020
SFB1D32	275650NIC0056894	28/05/2024	50020
SFB1D32	275650NIC0056876	28/05/2024	50020
SFD1C89	275650NIC0056824	28/05/2024	50020
275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO			
Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEBETRAN - FCO. BELTRÃO até 08/08/2024.			
Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AGD3347	275650R000013269	04/06/2024	55412
AHF4B51	275650R000013252	04/06/2024	55412
AHY4164	275650R000013255	04/06/2024	55412
AJS9998	275650R000013262	04/06/2024	55412
AKT2G73	275650R000013256	04/06/2024	55412
AQK4E20	275650R000013264	04/06/2024	55412
ARY0F18	275650R000013265	04/06/2024	55412
AUC0961	116100T000454226	12/06/2024	56222
AUC1463	275650R000013254	04/06/2024	55412
AWQ5F25	275650R000013268	04/06/2024	55412
AXA0G58	116100T000454225	12/06/2024	56144
AYD2E08	275650R000013261	04/06/2024	55412
AYZ1483	275650R000013253	04/06/2024	55412
BEG4F43	116100T000454224	12/06/2024	56144
CPK5797	275650R000013270	04/06/2024	55412
HOT2I66	116100T001954754	12/06/2024	54521
ITS5185	275650R000013257	04/06/2024	55412
JUV4251	275650R000013263	04/06/2024	55412
MGH9D61	275650R000013250	04/06/2024	55412
MIS3379	275650R000013260	04/06/2024	55412
MIZ3E78	275650R000013258	04/06/2024	55412
ODG9G97	275650R000013251	04/06/2024	55412
RRM3B49	275650R000013267	04/06/2024	55412

MARILDA GALVAN RIBEIRO
Diretora De Trânsito

Obs: Para obter a GUIA DE RECOLHIMENTO DE MULTA vossa senhoria deve acessar o sítio: *www.franciscobeltrao.pr.gov.br/debetran/multa*; ou dirigir-se ao órgão de trânsito localizado na Rua Tenente Camargo, 1573, Bairro Centro, Francisco Beltrão - PR.
A multa poderá ser paga em qualquer agência do Banco do Brasil, SICOOB, SICRED, Santander, salientando-se que o pagamento efetuado até a data de vencimento terá desconto de 20% sobre o valor aplicado (art. 284 do CTB).

O autuado poderá interpor defesa prévia, sem a necessidade de pagamento da multa, entregando suas razões no endereço acima citado, pessoalmente ou via correio, preferencialmente com AR.

IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO
A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, deste município, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro)

N O T I F I C A

Os proprietários, ou o legítimo possuidor, dos veículos abaixo relacionados, quanto a imposição de penalidade decorrente de auto de infração de Trânsito.

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO			
Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEBETRAN - FCO. BELTRÃO até 05/08/2024, o qual será remetido à JARI para julgamento.			
Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
ARG8965	275650W000130472	06/04/2024	74550
275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO			
Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEBETRAN - FCO. BELTRÃO até 05/08/2024, o qual será remetido à JARI para julgamento.			
Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
ACA6892	275650W000129733	07/03/2024	74550
ACA6892	275650B000167906	07/03/2024	74550
ARD5I61	275650B000167688	04/03/2024	74550
AUL7836	275650T000005443	04/03/2024	73400
AZC3E64	275650B000167774	06/03/2024	74550
BCG5E64	275650B000167846	06/03/2024	74550
BCG5E64	275650W000129719	06/03/2024	74550
BEG1I44	275650B000167786	06/03/2024	74550
QIH3472	275650B000167962	08/03/2024	74550
SFA5J91	275650B000167912	07/03/2024	74550
275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO			
Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEBETRAN - FCO. BELTRÃO até 05/08/2024, o qual será remetido à JARI para julgamento.			
Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AFX4936	275650B000170792	07/04/2024	74550

AGM2810	275650B000170669	06/04/2024	74550
AGS8603	275650B000170692	06/04/2024	74550
AIC7C68	275650B000170458	03/04/2024	74550
AJC6628	275650W000130432	05/04/2024	74550
ALF1849	275650B000170724	06/04/2024	74550
ALY5281	275650B000170608	05/04/2024	74550
AMU3814	275650B000170612	05/04/2024	74550
AMX2332	275650W000130486	06/04/2024	74550
AMZ3G58	275650B000170799	07/04/2024	74550
ANB5J98	275650B000170584	04/04/2024	74550
ANV4D72	275650B000170452	03/04/2024	74550
AOR3D17	275650B000170606	05/04/2024	74550
APS9925	275650B000170777	07/04/2024	74550
AQM8D25	275650B000170812	07/04/2024	74550
AQM8H23	275650B000170633	05/04/2024	74550
ASY9C70	275650B000170785	07/04/2024	74550
AUB8B04	275650B000170410	02/04/2024	74550
AUI4A54	275650B000170515	03/04/2024	74550
AVD6802	275650B000170403	02/04/2024	74550
AVL1H08	275650W000130435	05/04/2024	74550
AWB8F59	275650B000170651	05/04/2024	74550
AWD0I13	275650B000170690	06/04/2024	74550
AWH3568	275650B000170814	07/04/2024	74550
AWH7I91	275650B000170794	07/04/2024	74550
AWJ2A63	275650B000170395	02/04/2024	74550
AXP9123	275650B000170567	04/04/2024	74550
AXZ8074	275650B000170574	04/04/2024	74550
AYD7G88	275650B000170473	03/04/2024	74550
AYS1H47	275650B000170386	02/04/2024	74550
AYU8813	275650B000170497	03/04/2024	74550
AZH4I08	275650B000170805	07/04/2024	74550
AZI3C23	275650B000170617	05/04/2024	74550
BAH0J37	275650B000170510	03/04/2024	74550
BAK7684	275650W000130473	06/04/2024	74550
BAM5J79	275650B000170615	05/04/2024	74550
BAX6949	275650B000170722	06/04/2024	74550
BBN1829	275650B000170707	06/04/2024	74550
BBY1F83	275650B000170699	06/04/2024	74550
BCG5B19	275650B000170800	07/04/2024	74550
CRK2G98	275650B000170745	06/04/2024	74550
DAK8335	275650B000170407	02/04/2024	74550
EBV6634	275650B000170398	02/04/2024	74550
EDP7J27	275650B000170649	05/04/2024	74550
EGO1D56	275650B000170366	01/04/2024	74550
EIZ6B83	275650W000130497	07/04/2024	74550
EOF0E71	275650B000170726	06/04/2024	74550
FMG6I26	275650B000170765	06/04/2024	74550
FNB9J18	275650B000170382	02/04/2024	74550
GBL1H61	275650B000170609	05/04/2024	74550
GIH5E01	275650B000170759	06/04/2024	74550
HFP3I55	275650B000170433	02/04/2024	74550
HKJ4H95	275650B000170537	04/04/2024	74550
HLW4C29	275650B000170657	05/04/2024	74550
HRR5412	275650B000170677	06/04/2024	74550
IJW2886	275650B000170749	06/04/2024	74550
ITK3E85	275650B000170670	06/04/2024	74550
IYW2G82	275650B000170367	01/04/2024	74550
JGC3069	275650B000170435	02/04/2024	74550
JPK8587	275650W000130470	06/04/2024	74550
KGI2C71	275650B000170718	06/04/2024	74550
LAU2542	275650B000170393	02/04/2024	74550
LQF8B67	275650B000170740	06/04/2024	74550
MAR4B67	275650B000170823	07/04/2024	74550
MAS5F33	275650B000170830	07/04/2024	74550
MCG0B51	275650B000170791	07/04/2024	74550
MFB4764	275650B000170476	03/04/2024	74550
MHG8277	275650B000170430	02/04/2024	74550
MHV4865	275650B000170711	06/04/2024	74550
MJP7243	275650B000170748	06/04/2024	74550
MLP2C07	275650B000170807	07/04/2024	74550
OND2220	275650B000170618	05/04/2024	74550
OQC6538	275650B000170602	05/04/2024	74550
PBX0C33	275650B000170643	05/04/2024	74550
PGG4F55	275650B000170389	02/04/2024	74550
PYQ7A65	275650B000170818	07/04/2024	74550
QIM8I96	275650B000170437	02/04/2024	74550
QIN7783	275650B000170511	03/04/2024	74550
QIX6F26	275650B000170582	04/04/2024	74550
RDS3G34	275650B000170846	07/04/2024	74550
RRX3H17	275650B000170401	02/04/2024	74550
RYR6I02	275650W000130477	06/04/2024	74550
SDT4C77	275650B000170424	02/04/2024	74550
SEH6I90	275650B000170381	02/04/2024	74550
SEI9G05	275650B000170560	04/04/2024	74550
SEK0D67	275650B000170644	05/04/2024	74550
SEV0F45	275650B000170431	02/04/2024	74550
SFH6A85	275650B000170439	02/04/2024	74550
275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO			
Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso			

contra a infração junto à DEBETRAN - FCO. BELTRÃO até 08/08/2024, o qual será remetido à JARI para julgamento.			
Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AGZ4081	275650B000170903	08/04/2024	74550
AKF1142	275650W000130509	08/04/2024	74550
ALB8858	275650T000006369	25/03/2024	72690
ALO5G91	275650W000130511	08/04/2024	74550
AQM8C76	275650T000006851	05/04/2024	73400
ATM8H65	275650B000170897	08/04/2024	74550
AUA0651	275650T000006757	06/04/2024	58780
AUC2I09	275650T000004097	06/04/2024	73662
AWX4698	275650B000170873	08/04/2024	74550
BEC9C37	275650B000170890	08/04/2024	74550
JAC6G72	275650T000006584	03/04/2024	55500
OYK4B96	275650T000006594	04/04/2024	55920
QAN8H84	275650T000006571	01/04/2024	55500
QIO5G66	275650T000006587	03/04/2024	55920
QPF2E78	275650B000170876	08/04/2024	74550

MARILDA GALVAN RIBEIRO
Diretora De Trânsito

Obs: Para obter a GUIA DE RECOLHIMENTO DE MULTA vossa senhoria deve acessar o sítio: *www.franciscobeltrao.pr.gov.br/debetran/multa*; ou dirigir-se ao órgão de trânsito localizado na Rua Tenente Camargo, 1573, Bairro Centro, Francisco Beltrão - PR.
A multa poderá ser paga em qualquer agência do Banco do Brasil, SICOOB, SICRED, Santander, salientando-se que o pagamento efetuado até a data de vencimento terá desconto de 20% sobre o valor aplicado (art. 284 do CTB).

O autuado poderá interpor recurso a JARI, sem a necessidade de pagamento da multa, conforme os artigos 282, § 4º; 285, 286 e 287 do CTB, entregando suas razões no endereço acima citado, pessoalmente ou via correio, preferencialmente com AR.

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:4C231CE3

ASSESSORIA LEGISLATIVA
EDITAL Nº026/2024 II

EDITAL Nº026/2024 II
V
AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO
A AUTORIDADE DE TRÂNSITO deste município, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro).
N O T I F I C A
O proprietário, ou o legítimo possuidor, dos veículos abaixo relacionados, quanto às seguintes notificações decorrentes de autos de infração de trânsito.

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO			
Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEBETRAN - FCO. BELTRÃO até 05/08/2024.			
Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
ABE7I18	275650R000013214	29/05/2024	55412
ABK0J84	275650B000175612	11/06/2024	74550
ABW5J08	275650B000175640	11/06/2024	74550
ABY9355	275650W000131267	09/06/2024	74550
ACJ3455	275650B000175579	10/06/2024	74550
ACJ3455	275650B000175578	10/06/2024	74630
ACJ3455	275650B000175628	11/06/2024	74630
ACJ3455	275650B000175772	14/06/2024	74630
ACJ3455	275650B000175771	14/06/2024	74550
ADO3A07	275650R000013209	29/05/2024	55412
ADP0G91	275650A000013557	14/06/2024	60503
ADZ3E33	275650B000175429	08/06/2024	74550
AEE2975	275650B000175552	10/06/2024	74550
AEP5A11	275650B000175802	14/06/2024	74550
AFX4939	275650A000013466	08/06/2024	60503
AGA7936	275650B000175491	09/06/2024	74630
AGE6C97	275650B000175570	10/06/2024	74550
AGJ9H59	275650B000175386	08/06/2024	74550
AGO1492	275650B000175636	11/06/2024	74550
AGZ5C35	275650A000013532	12/06/2024	60503
AHA6580	275650B000175517	09/06/2024	74630
AHE0J54	275650W000131256	08/06/2024	74550
AHN9E71	275650B000175493	09/06/2024	74550
AHN9E71	275650A000013480	09/06/2024	60503
AHP1J44	275650B000175565	10/06/2024	74550
AHS2C61	275650B000175420	08/06/2024	74550
AHS9J44	275650B000175603	10/06/2024	74550
AHX0A45	275650B000175654	12/06/2024	74550
AIA8F61	275650A000013498	10/06/2024	60503
AIG4870	275650A000013481	09/06/2024	60503
AII3F53	275650B000175701	12/06/2024	74550
AIO0547	275650A000013550	13/06/2024	60503
AIO5896	275650W000131302	12/06/2024	74550
AIO5896	275650B000175694	12/06/2024	74630
AIO5896	275650B000175646	11/06/2024	74550

AJC6628	275650B000175383	08/06/2024	74710
AJO0H89	116100T000271430	09/06/2024	54600
AJY8A18	275650B000175465	09/06/2024	74550
AKG1972	275650B000175541	10/06/2024	74550
AKG4131	275650B000175442	08/06/2024	74630
AKG4131	275650B000175440	08/06/2024	74550
AKH4D63	275650B000175519	09/06/2024	74550
AKQ7H52	275650R000013213	29/05/2024	55412
AKT2G73	275650R000013204	29/05/2024	55412
AKZ9D22	275650A000013503	11/06/2024	60503
ALA3G61	275650B000175446	08/06/2024	74630
ALB0A67	275650B000175652	12/06/2024	74550
ALL9589	275650B000175512	09/06/2024	74550
ALN0F65	275650B000175427	08/06/2024	74550
ALR1C80	275650B000175379	08/06/2024	74550
ALR1C80	275650B000175376	08/06/2024	74550
ALV3F26	275650A000013565	14/06/2024	60503
AME7D03	275650B000175434	08/06/2024	74550
AMH4799	275650A000013519	12/06/2024	60503
AMI3670	275650B000175747	13/06/2024	74550
AMO9F03	275650B000175492	09/06/2024	74550
AMP4125	275650B000175460	09/06/2024	74550
AMX6G11	275650B000175676	12/06/2024	74550
ANB5J98	275650B000175484	09/06/2024	74550
ANK6B11	275650B000175486	09/06/2024	74550
ANK8H54	275650R000013206	29/05/2024	55412
ANM7I65	275650B000175495	09/06/2024	74550
ANO3E06	275650B000175630	11/06/2024	74550
ANO9933	275650B000175461	09/06/2024	74550
AOG3I23	275650A000013467	08/06/2024	60503
AOJ9A23	275650W000131318	13/06/2024	74550
AOV1J36	275650B000175463	09/06/2024	74550
APB4A09	275650A000013476	09/06/2024	60503
APB8E53	275650B000175381	08/06/2024	74550
APC0747	275650B000175508	09/06/2024	74550
APF2G17	275650B000175611	11/06/2024	74550
APN4F31	275650B000175727	13/06/2024	74550
APO8752	275650B000175671	12/06/2024	74550
APR1C79	275650B000175761	13/06/2024	74550
APR5549	275650A000013502	11/06/2024	60503
APW1274	275650A000013501	11/06/2024	60503
APW1274	275650A000013490	10/06/2024	60503
APW1274	275650B000175730	13/06/2024	74630
APX6980	275650B000175623	11/06/2024	74550
APX8499	275650B000175763	13/06/2024	74550
APX8499	275650B000175774	14/06/2024	74550
APY6822	275650B000175758	13/06/2024	74550
AQP0F76	275650W000131315	13/06/2024	74550
AQP6956	275650B000175462	09/06/2024	74550
AQP6C04	275650B000175824	15/06/2024	74550
AQV2B86	275650B000175380	08/06/2024	74550
AQX9129	275650W000131288	11/06/2024	74550
ARE9F95	275650A000013468	08/06/2024	60503
ARI3I07	275650B000175634	11/06/2024	74550
ARR4H41	275650B000175387	08/06/2024	74550
ARR4H41	275650W000131254	08/06/2024	74550
ARV1310	275650B000175389	08/06/2024	74550
ARX7102	275650B000175687	12/06/2024	74550
ARY9C29	275650B000175803	14/06/2024	74550
ARZ4B02	275650B000175751	13/06/2024	74550
ASA2491	275650A000013537	12/06/2024	60503
ASF9698	275650B000175395	08/06/2024	74630
ASH0915	275650B000175692	12/06/2024	74550
ASQ5635	275650W000131325	14/06/2024	74550
ASQ8B85	275650B000175815	14/06/2024	74550
ASU9D44	275650B000175686	12/06/2024	74550
ASX7I23	275650B000175616	11/06/2024	74710
ASZ0975	275650A000013552	13/06/2024	60503
ASZ9D34	275650B000175690	12/06/2024	74550
ATE5G28	275650B000175560	10/06/2024	74550
ATI7193	275650B000175732	13/06/2024	74550
ATK3A73	275650A000013471	08/06/2024	60503
ATZ5J52	275650B000175564	10/06/2024	74550
AUA2F89	275650B000175637	11/06/2024	74550
AUD6562	275650W000131291	11/06/2024	74550
AUD9822	275650B000175675	12/06/2024	74550
AUF0H62	275650B000175587	10/06/2024	74550
AUF0H62	275650A000013523	12/06/2024	60503
AUG9432	275650B000175779	14/06/2024	74550
AUH5826	275650A000013564	14/06/2024	60503
AUJ5693	275650B000175406	08/06/2024	74630
AUL8J48	275650B000175627	11/06/2024	74550
AUS8G11	275650B000175488	09/06/2024	74550
AUU5504	275650B000175726	13/06/2024	74550
AUY2240	275650W000131271	09/06/2024	74550
AUY2499	275650W000131292	11/06/2024	74550
AVF2E05	275650B000175497	09/06/2024	74550
AVP9G64	275650A000013470	08/06/2024	60503
AVU2756	275650W000131282	10/06/2024	74550

AVX0J26	275650B000175584	10/06/2024	74550
AVX9J24	275650A000013478	09/06/2024	60503
AWA4H83	275650B000175745	13/06/2024	74550
AWH0D66	275650B000175781	14/06/2024	74550
AWI1A63	275650B000175534	10/06/2024	74630
AWI9324	116100T001428979	10/06/2024	56144
AWJ4813	275650B000175720	13/06/2024	74550
AWK1995	275650B000175374	08/06/2024	74630
AWK1995	275650B000175722	13/06/2024	74630
AWK1995	275650B000175711	13/06/2024	74710
AWK1995	275650B000175715	13/06/2024	74630
AWL0D04	275650B000175743	13/06/2024	74550
AWL1I49	275650W000131263	08/06/2024	74550
AWL9A79	275650B000175703	12/06/2024	74630
AWN3G59	275650A000013496	10/06/2024	60503
AWP4E97	275650W000131272	09/06/2024	74630
AWP4E97	275650W000131261	08/06/2024	74710
AWP8128	116100T001729019	08/06/2024	55411
AWS2645	275650A000013492	10/06/2024	60503
AWS3420	275650R000013218	29/05/2024	55412
AWV4298	275650W000131252	08/06/2024	74550
AWW6D78	275650B000175665	12/06/2024	74630
AXA6A88	275650A000013543	13/06/2024	60503
AXB0I25	275650W000131266	09/06/2024	74550
AXB2G04	275650A000013535	12/06/2024	60503
AXF7605	275650W000131274	10/06/2024	74550
AXF9I57	275650B000175523	09/06/2024	74550
AXF9I57	275650B000175489	09/06/2024	74630
AXG5G46	275650B000175469	09/06/2024	74550
AXL0150	275650B000175514	09/06/2024	74550
AXL1G10	275650B000175577	10/06/2024	74550
AXL6461	275650B000175749	13/06/2024	74630
AXM3F24	275650A000013475	08/06/2024	60503
AXM6G91	275650B000175647	11/06/2024	74550
AXN0594	275650B000175624	11/06/2024	74550
AXN5198	275650A000013555	13/06/2024	60503
AXN5198	275650B000175487	09/06/2024	74550
AXO1B88	275650B000175626	11/06/2024	74550
AXR7585	275650B000175740	13/06/2024	74550
AXS3956	275650B000175666	12/06/2024	74550
AXT2A12	275650B000175601	10/06/2024	74710
AXW6F21	275650B000175622	11/06/2024	74630
AXX3G91	275650A000013514	11/06/2024	60503
AXX9A79	275650B000175609	11/06/2024	74550
AXZ7423	275650B000175755	13/06/2024	74550
AYA3343	275650B000175667	12/06/2024	74550
AYB9407	275650A000013513	11/06/2024	60503
AYD1G11	275650B000175685	12/06/2024	74550
AYG4I04	275650B000175762	13/06/2024	74550
AYJ3E18	275650W000131285	10/06/2024	74550
AYK3911	275650B000175385	08/06/2024	74550
AYM1726	275650B000175813	14/06/2024	74550
AYP2C44	275650B000175515	09/06/2024	74630
AYP3692	275650R000013210	29/05/2024	55412
AYP3692	275650R000013198	29/05/2024	55412
AYT8821	275650W000131262	08/06/2024	74550
AYW3913	275650B000175787	14/06/2024	74550
AYX9137	275650A000013489	10/06/2024	60503
AYY7615	275650B000175633	11/06/2024	74550
AZA2049	275650A000013493	10/06/2024	60503
AZA9119	275650A000013499	11/06/2024	60503
AZB4895	275650B000175566	10/06/2024	74550
AZC3E64	275650B000175651	12/06/2024	74550
AZC3E64	275650B000175708	13/06/2024	74550
AZC6478	275650B000175674	12/06/2024	74550
AZG4G26	275650B000175416	08/06/2024	74550
AZJ2H36	275650B000175482	09/06/2024	74550
AZK7H97	275650B000175573	10/06/2024	74550
AZM6G10	275650B000175712	13/06/2024	74550
AZM6G10	275650W000131305	13/06/2024	74550
AZN3813	275650B000175586	10/06/2024	74630
AZT3B00	116100T000747938	09/06/2024	55920
AZT5950	275650A000013474	08/06/2024	60503
BAF7C61	275650B000175613	11/06/2024	74550
BAJ9895	275650A000013494	10/06/2024	60503
BAM5A08	275650B000175729	13/06/2024	74550
BAO8H45	275650B000175693	12/06/2024	74630
BAS6689	275650B000175801	14/06/2024	74550
BAT5C58	275650B000175642	11/06/2024	74550
BAT6194	275650A000013482	09/06/2024	60503
BAU5992	275650B000175594	10/06/2024	74550
BAZ5B68	275650B000175425	08/06/2024	74550
BBC6902	275650W000131297	12/06/2024	74550
BBC6902	275650W000131300	12/06/2024	74550
BBH9198	275650A000013525	12/06/2024	60503
BBI3448	275650B000175670	12/06/2024	74550
BBK3J85	275650B000175716	13/06/2024	74550
BBM8G71	275650B000175618	11/06/2024	74550
BBO3995	275650B000175724	13/06/2024	74550

BBQ4B24	275650W000131255	08/06/2024	74550
BBS1B28	275650B000175713	13/06/2024	74550
BBV4851	275650B000175502	09/06/2024	74550
BBY6B80	275650B000175437	08/06/2024	74550
BBZ5532	275650W000131316	13/06/2024	74550
BCA0H72	275650B000175806	14/06/2024	74550
BCE5H54	275650B000175764	13/06/2024	74550
BCF2C03	275650W000131269	09/06/2024	74550
BCH5851	275650B000175575	10/06/2024	74550
BCH6G08	275650B000175719	13/06/2024	74550
BCK4107	275650B000175551	10/06/2024	74550
BCM3696	275650B000175773	14/06/2024	74550
BCM5D98	275650B000175483	09/06/2024	74550
BCS4H11	275650A000013491	10/06/2024	60503
BCU3H92	275650W000131265	09/06/2024	74550
BCV5J07	275650B000175435	08/06/2024	74550
BCX5F56	275650B000175394	08/06/2024	74550
BDJ6E73	275650W000131264	08/06/2024	74550
BDM0E76	275650B000175661	12/06/2024	74550
BDO2C58	275650B000175765	14/06/2024	74550
BDO3I01	275650A000013516	11/06/2024	60503
BDR6D44	275650B000175808	14/06/2024	74550
BDT0B54	275650A000013488	10/06/2024	60503
BDT6I31	275650A000013554	13/06/2024	60503
BDU1G84	275650B000175735	13/06/2024	74550
BDV6D20	275650B000175509	09/06/2024	74550
BDV8D86	275650B000175479	09/06/2024	74630
BDX2J04	275650B000175527	09/06/2024	74550
BDX3I61	275650B000175391	08/06/2024	74550
BDY1G34	275650B000175607	11/06/2024	74550
BEB3F39	275650B000175754	13/06/2024	74630
BEC7C89	275650R000013216	29/05/2024	55412
BEC7C89	275650R000013197	29/05/2024	55412
BEE4D70	275650B000175620	11/06/2024	74550
BEF6A86	275650B000175467	09/06/2024	74550
BEF7D59	275650B000175559	10/06/2024	74550
BEI4C19	275650B000175568	10/06/2024	74550
BEJ7C65	275650W000131328	14/06/2024	74550
BEN5I82	275650B000175576	10/06/2024	74550
BEO5C48	275650W000131306	13/06/2024	74550
BEP6D81	275650B000175739	13/06/2024	74550
BES1H91	275650B000175658	12/06/2024	74550
BES1H91	275650B000175405	08/06/2024	74550
BEX9C65	275650A000013512	11/06/2024	60503
BEY5C54	275650W000131320	13/06/2024	74550
BFE3476	275650W000131258	08/06/2024	74550
BLI9J45	275650W000131314	13/06/2024	74550
BNJ1G03	275650A000013484	09/06/2024	60503
BOW0H04	275650B000175698	12/06/2024	74550
BOW0H04	275650B000175804	14/06/2024	74550
BSV7I06	275650B000175605	10/06/2024	74550
BTF6525	275650A000013540	13/06/2024	60503
CBV1590	275650B000175444	08/06/2024	74710
CBV1590	275650B000175447	08/06/2024	74550
CBV1590	275650B000175744	13/06/2024	74550
CBV1590	275650B000175561	10/06/2024	74710
CBV1590	275650B000175553	10/06/2024	74550
CBY1590	275650B000175454	09/06/2024	74710
CKX0203	275650B000175419	08/06/2024	74550
CLC0I37	275650B000175458	09/06/2024	74630
COV7I58	275650B000175731	13/06/2024	74550
CPR3G56	275650B000175826	15/06/2024	74550
CQD6930	275650W000131334	15/06/2024	74550
CYB9J71	275650B000175481	09/06/2024	74630
DBY0488	275650B000175471	09/06/2024	74550
DCM8132	275650A000013546	13/06/2024	60503
DFS3H66	275650B000175439	08/06/2024	74550
DGO6318	275650B000175544	10/06/2024	74550
DHH5I68	275650B000175464	09/06/2024	74550
DJC1262	275650B000175504	09/06/2024	74630
DJN5C15	275650B000175415	08/06/2024	74550
DJN9B94	275650B000175710	13/06/2024	74550
DOL3935	275650A000013563	14/06/2024	60503
DQG9I51	275650B000175780	14/06/2024	74550
DQZ0J82	275650A000013547	13/06/2024	60503
DRM6247	275650B000175546	10/06/2024	74550
EGC8G18	275650B000175788	14/06/2024	74550
EJI9A75	275650W000131303	12/06/2024	74550
ELA9939	275650A000013472	08/06/2024	60503
ELE1G57	275650B000175423	08/06/2024	74550
ENQ0C61	275650A000013553	13/06/2024	60503
ENR1018	275650B000175733	13/06/2024	74550
ETK2A22	275650A000013560	14/06/2024	60503
EZC2G75	275650B000175697	12/06/2024	74550
EZG0H33	275650W000131330	14/06/2024	74710
EZT8I50	275650B000175375	08/06/2024	74550
EZW0507	275650B000175478	09/06/2024	74550
FAJ4J64	275650B000175657	12/06/2024	74550
FDU9F95	275650B000175480	09/06/2024	74550

FFI6B28	275650B000175485	09/06/2024	74550
FJJ4990	275650R000013199	29/05/2024	55412
FJK6464	275650B000175567	10/06/2024	74550
FJV6C68	275650W000131276	10/06/2024	74550
FJV6C68	275650W000131319	13/06/2024	74710
FJV6C68	275650W000131304	12/06/2024	74710
FJV6C68	275650R000013207	29/05/2024	55412
FJV6C68	275650W000131286	10/06/2024	74550
FJV6C68	275650W000131331	14/06/2024	74550
FKG4J45	275650A000013495	10/06/2024	60503
FLB2B03	275650B000175476	09/06/2024	74550
FMB2B16	275650W000131293	11/06/2024	74550
FNS6H07	275650B000175430	08/06/2024	74630
FOT2I95	275650B000175807	14/06/2024	74550
FSB4E34	275650B000175412	08/06/2024	74550
FWK2B76	275650B000175696	12/06/2024	74550
FYA6466	275650B000175421	08/06/2024	74550
FYZ3G70	275650B000175695	12/06/2024	74630
GGQ0300	275650W000131279	10/06/2024	74550
GHE4120	275650A000013559	14/06/2024	60503
GMV8I46	275650W000131290	11/06/2024	74550
GRI3093	275650B000175689	12/06/2024	74550
GZX5H21	275650B000175752	13/06/2024	74550
HCQ0C14	275650B000175407	08/06/2024	74550
HCQ0C14	275650B000175635	11/06/2024	74550
HCQ0C14	275650B000175602	10/06/2024	74550
HFF2959	275650R000013202	29/05/2024	55412
HFR9205	275650B000175569	10/06/2024	74550
HMJ0F73	275650W000131295	11/06/2024	74550
HQC2F68	275650W000131280	10/06/2024	74630
HRM1A62	275650A000013521	12/06/2024	60503
HRM1A62	275650B000175681	12/06/2024	74550
HRV3356	275650A000013528	12/06/2024	60503
HSH9G30	275650B000175702	12/06/2024	74550
HTN2B85	275650A000013504	11/06/2024	60503
HTT4H76	275650B000175525	09/06/2024	74550
ICK6819	275650B000175572	10/06/2024	74550
ICR4F35	275650B000175606	10/06/2024	74550
ICR6268	275650B000175545	10/06/2024	74550
IDM7360	275650W000131309	13/06/2024	74550
IDR1325	275650B000175699	12/06/2024	74550
IDR1325	275650B000175598	10/06/2024	74550
IFG3J09	275650B000175668	12/06/2024	74550
IFU8895	275650W000131307	13/06/2024	74630
IJW6B77	275650A000013479	09/06/2024	60503
IKW5C71	275650B000175453	09/06/2024	74710
IKY7F63	275650B000175505	09/06/2024	74550
ILA6E57	275650A000013520	12/06/2024	60503
ILQ7F59	275650R000013215	29/05/2024	55412
IOF2D85	275650R000013205	29/05/2024	55412
IOS3G71	275650B000175548	10/06/2024	74550
IQM2G13	275650A000013534	12/06/2024	60503
IVJ9233	275650B000175812	14/06/2024	74550
IVO8H68	275650B000175426	08/06/2024	74630
IWQ1455	275650W000131310	13/06/2024	74550
IXA3A36	275650B000175539	10/06/2024	74550
IYM3760	275650A000013500	11/06/2024	60503
JBU5I67	275650B000175625	11/06/2024	74630
JDQ3B31	275650B000175540	10/06/2024	74550
JDQ3B31	275650B000175650	12/06/2024	74630
JII3C36	275650B000175451	08/06/2024	74550
JKJ3A15	275650B000175672	12/06/2024	74550
JKK8909	275650W000131321	14/06/2024	74550
JKK8909	275650W000131253	08/06/2024	74550
JNR8I93	275650W000131273	09/06/2024	74630
JRT8C56	275650B000175794	14/06/2024	74550
JYP0A10	275650B000175750	13/06/2024	74550
JZF2514	275650B000175554	10/06/2024	74550
KPJ6977	275650B000175723	13/06/2024	74550
KRZ3611	275650W000131299	12/06/2024	74550
LCU9E80	275650A000013464	08/06/2024	60503
LQG0593	275650B000175595	10/06/2024	74550
LTQ3H07	275650B000175638	11/06/2024	74630
LXP5F03	275650W000131289	11/06/2024	74550
LXY9G96	275650B000175777	14/06/2024	74550
LYA2D76	275650A000013473	08/06/2024	60503
LYH1331	275650B000175617	11/06/2024	74550
LZG6F88	275650W000131257	08/06/2024	74550
LZV2A22	275650B000175398	08/06/2024	74550
MAN0C50	275650B000175825	15/06/2024	74550
MBN8B68	275650B000175684	12/06/2024	74550
MBQ8447	275650B000175500	09/06/2024	74550
MBR0588	275650B000175397	08/06/2024	74550
MBR0588	275650B000175432	08/06/2024	74550
MBV3G49	275650B000175641	11/06/2024	74550
MBY3158	275650B000175631	11/06/2024	74630
MCH7349	275650B000175411	08/06/2024	74550
MCM8758	275650B000175557	10/06/2024	74550
MDR4G39	275650B000175542	10/06/2024	74550

MDU4503	275650B000175705	12/06/2024	74550
MDU4503	275650B000175707	13/06/2024	74550
MDY1474	275650B000175799	14/06/2024	74550
MEO4E96	275650B000175782	14/06/2024	74550
MEP5996	275650W000131287	11/06/2024	74550
MEQ1D25	275650A000013544	13/06/2024	60503
MFE8C67	275650R000013217	29/05/2024	55412
MFI3625	275650B000175526	09/06/2024	74710
MFL7135	275650A000013536	12/06/2024	60503
MFW8I04	275650B000175753	13/06/2024	74550
MFW9584	275650W000131283	10/06/2024	74550
MFZ0I11	275650B000175760	13/06/2024	74630
MGP0A61	275650B000175377	08/06/2024	74630
MGQ0816	275650B000175535	10/06/2024	74550
MGX6684	275650B000175521	09/06/2024	74550
MHQ3A38	275650B000175408	08/06/2024	74550
MIE4G75	275650A000013497	10/06/2024	60503
MIG6A50	275650W000131268	09/06/2024	74550
MIP4E87	275650B000175536	10/06/2024	74550
MIW2A25	275650B000175582	10/06/2024	74630
MJQ7056	275650A000013527	12/06/2024	60503
MJT8E24	275650B000175513	09/06/2024	74550
MJT9B16	275650W000131317	13/06/2024	74550
MKA3E99	275650B000175649	11/06/2024	74630
MKA3E99	275650B000175648	11/06/2024	74550
MKA3E99	275650B000175706	13/06/2024	74550
MKS7I08	275650B000175796	14/06/2024	74550
MKZ0A58	275650B000175533	09/06/2024	74550
MLA4G30	275650B000175402	08/06/2024	74550
MLB4A19	275650B000175543	10/06/2024	74550
MLC6J48	275650W000131277	10/06/2024	74550
MLK2C62	275650A000013558	14/06/2024	60503
MLQ7I18	275650B000175456	09/06/2024	74550
MMH2C51	275650B000175823	15/06/2024	74550
MON0H95	275650B000175528	09/06/2024	74550
MON0H95	275650B000175445	08/06/2024	74630
NDG8286	275650B000175822	15/06/2024	74550
NER9B77	275650B000175757	13/06/2024	74550
NJK5I45	275650B000175704	12/06/2024	74550
NMK2760	275650B000175790	14/06/2024	74550
NWB6F29	275650B000175459	09/06/2024	74550
OBL2887	275650B000175592	10/06/2024	74630
ODG9G97	275650R000013200	29/05/2024	55412
ODG9G97	275650R000013211	29/05/2024	55412
OON7D40	275650B000175610	11/06/2024	74550
OOS2B31	275650B000175619	11/06/2024	74550
OOS2D27	275650B000175644	11/06/2024	74550
OQA5H04	275650B000175738	13/06/2024	74550
OSZ3F63	275650B000175384	08/06/2024	74550
OVJ9324	275650B000175393	08/06/2024	74550
PNB4B33	275650B000175795	14/06/2024	74550
PPP1E92	275650B000175510	09/06/2024	74550
PRB5E24	275650B000175691	12/06/2024	74550
PWU3G31	275650B000175436	08/06/2024	74550
PZF1G56	275650A000013533	12/06/2024	60503
QCM6J60	275650B000175503	09/06/2024	74550
QCM6J60	275650B000175511	09/06/2024	74550
QDG9G33	275650W000131259	08/06/2024	74550
QDG9G33	275650B000175422	08/06/2024	74550
QEP5E93	275650B000175588	10/06/2024	74550
QIA9F79	275650B000175473	09/06/2024	74550
QIH4D63	275650W000131270	09/06/2024	74630
QIN5A87	275650B000175414	08/06/2024	74550
QIU8I88	275650B000175448	08/06/2024	74630
QIY4950	275650B000175600	10/06/2024	74550
QIY5J23	275650A000013529	12/06/2024	60503
QJB3517	275650A000013551	13/06/2024	60503
QJE5827	275650A000013510	11/06/2024	60503
QOF5H25	275650A000013477	09/06/2024	60503
QPC0B59	275650B000175547	10/06/2024	74550
QPZ2F36	275650B000175789	14/06/2024	74550
QQR1C80	275650B000175524	09/06/2024	74630
QRY1F88	275650R000013212	29/05/2024	55412
QUB6A72	275650B000175682	12/06/2024	74550
QWS2H73	275650A000013507	11/06/2024	60503
QXH8G74	275650B000175810	14/06/2024	74550
QXK7E77	275650B000175596	10/06/2024	74630
QYG2H76	275650B000175550	10/06/2024	74550
REB2H60	275650A000013508	11/06/2024	60503
REB8C33	275650B000175734	13/06/2024	74630
RHA8D61	275650B000175714	13/06/2024	74550
RHA8D61	275650B000175721	13/06/2024	74550
RHB4I20	275650R000013203	29/05/2024	55412
RHB9G20	275650B000175562	10/06/2024	74550
RHD6F83	275650B000175590	10/06/2024	74550
RHF7J48	275650B000175746	13/06/2024	74550
RHG6D89	275650A000013539	13/06/2024	60503
RHS0C75	275650B000175814	14/06/2024	74550
RHU5J60	275650B000175574	10/06/2024	74550

RHU6A63	275650B000175742	13/06/2024	74550
RHX9G88	275650B000175499	09/06/2024	74550
RKZ4E62	275650B000175409	08/06/2024	74550
RUR6C04	275650B000175401	08/06/2024	74550
RWF8J05	275650B000175783	14/06/2024	74630
RXN8E43	275650B000175786	14/06/2024	74550
RXO5E08	275650B000175472	09/06/2024	74550
RYE9I40	275650B000175785	14/06/2024	74550
RYF1A78	275650A000013538	13/06/2024	60503
RYG2F96	275650B000175529	09/06/2024	74550
RYI9A70	275650B000175677	12/06/2024	74550
SDP1B87	275650W000131326	14/06/2024	74550
SDZ8H76	275650B000175821	15/06/2024	74630
SEB5H15	275650B000175599	10/06/2024	74710
SEB6F34	275650B000175428	08/06/2024	74550
SEB6F34	275650B000175494	09/06/2024	74630
SEE3A70	275650W000131312	13/06/2024	74550
SEF5J46	275650B000175709	13/06/2024	74630
SEH1F89	275650B000175593	10/06/2024	74630
SEM5B20	275650A000013518	12/06/2024	60503
SEM6A30	275650B000175498	09/06/2024	74550
SER5G79	275650B000175583	10/06/2024	74630
SES3D05	275650B000175655	12/06/2024	74550
SEU3B51	275650B000175748	13/06/2024	74550
SEX1B81	275650A000013522	12/06/2024	60503
SEY7J16	275650A000013469	08/06/2024	60503
SFB1J31	275650B000175820	14/06/2024	74550
SFB3E52	275650A000013515	11/06/2024	60503
SFC5B64	275650B000175643	11/06/2024	74550
SFF4J09	275650R000013201	29/05/2024	55412
SFG0F80	275650B000175809	14/06/2024	74550
SFI6G86	275650A000013465	08/06/2024	60503
SFJ3E67	275650B000175756	13/06/2024	74550
SFJ5I10	275650A000013483	09/06/2024	60503
SFJ9B29	275650B000175443	08/06/2024	74550
SFL9A93	275650B000175506	09/06/2024	74710
SFN1A39	275650B000175431	08/06/2024	74630
STN6H95	275650B000175769	14/06/2024	74550

MARILDA GALVAN RIBEIRO
Diretora de Trânsito

Obs: Para obter a GUIA DE RECOLHIMENTO DE MULTA vossa senhoria deve acessar o sítio: *www.franciscobeltrao.pr.gov.br/debetran/multa*; ou dirigir-se ao órgão de trânsito localizado na Rua Tenente Camargo, 1573, Bairro Centro, Francisco Beltrão - PR.
A multa poderá ser paga em qualquer agência do Banco do Brasil, SICOOB, SICRED, Santander, salientando-se que o pagamento efetuado até a data de vencimento terá desconto de 20% sobre o valor aplicado (art. 284 do CTB).

O autuado poderá interpor defesa prévia, sem a necessidade de pagamento da multa, entregando suas razões no endereço acima citado, pessoalmente ou via correio, preferencialmente com AR.

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:1989AC4E

ASSESSORIA LEGISLATIVA
EDITAL Nº026/2024 III

EDITAL Nº026/2024 III
V

IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO
A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, deste município, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro)

N O T I F I C A

Os proprietários, ou o legítimo possuidor, dos veículos abaixo relacionados, quanto a imposição de penalidade decorrente de auto de infração de Trânsito.

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO			
Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEBETRAN - FCO. BELTRÃO até 05/08/2024, o qual será remetido à JARI para julgamento.			
Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AAZ5444	275650NIC0055475	23/03/2024	50020
ABB1B33	275650W000130502	07/04/2024	74550
ABB9I75	275650A000012673	06/04/2024	60503
ABZ1B92	275650B000170688	06/04/2024	74550
ACG0373	275650R000012449	25/03/2024	55412
ACG0373	275650W000130458	06/04/2024	74550
ACJ3455	275650B000170494	03/04/2024	74550
ACJ3455	275650B000170493	03/04/2024	74550
ACR3214	275650B000170753	06/04/2024	74550
ACU0A95	275650B000170523	03/04/2024	74550
ADG0741	275650A000012679	06/04/2024	60503

ADO3A07	275650NIC0055418	22/03/2024	50020
ADO3A07	275650R000012462	26/03/2024	55412
ADO3A07	275650R000012451	26/03/2024	55412
ADO3A07	275650NIC0055417	22/03/2024	50020
ADO3A07	275650R000012469	26/03/2024	55412
AEI1J06	275650B000170712	06/04/2024	74550
AEO5I81	275650W000130496	07/04/2024	74550
AEW2E29	275650R000012467	26/03/2024	55412
AFK0903	275650A000012663	05/04/2024	60503
AFK2G74	275650B000170782	07/04/2024	74710
AFR4G58	275650B000170736	06/04/2024	74550
AFY5837	275650B000170770	06/04/2024	74550
AFY5837	275650B000170828	07/04/2024	74550
AGC4317	275650B000170778	07/04/2024	74550
AGH7001	275650B000170394	02/04/2024	74550
AGM9610	275650W000130484	06/04/2024	74550
AHK9514	275650W000130436	05/04/2024	74550
AHN7943	275650B000170758	06/04/2024	74630
AHS1B30	275650NIC0055454	23/03/2024	50020
AHZ1818	275650W000130445	05/04/2024	74550
AIY8E28	275650B000170663	05/04/2024	74550
AIZ0503	275650R000012444	25/03/2024	55412
AJC6628	275650B000170596	05/04/2024	74630
AJK0361	275650B000170449	02/04/2024	74550
AJO6J35	275650B000170686	06/04/2024	74550
AJQ7B05	275650B000170704	06/04/2024	74630
AJQ7B05	275650B000170542	04/04/2024	74550
AJR1G72	275650A000012694	07/04/2024	60503
AJZ8H13	275650A000012652	05/04/2024	60503
AKB7G66	275650B000170561	04/04/2024	74630
AKR1F07	275650B000170399	02/04/2024	74550
ALH3F21	275650B000170775	07/04/2024	74550
ALI2H89	275650B000170583	04/04/2024	74550
ALL4037	275650A000012668	05/04/2024	60503
ALL7H29	275650B000170525	03/04/2024	74550
ALN3F65	275650A000012658	05/04/2024	60503
ALP8205	275650B000170413	02/04/2024	74550
ALS3B97	275650B000170804	07/04/2024	74550
AMB1H70	275650B000170681	06/04/2024	74550
AMC3133	275650B000170543	04/04/2024	74550
AMK8874	275650B000170601	05/04/2024	74550
AMK8874	275650B000170595	05/04/2024	74550
AMT5415	275650W000130489	07/04/2024	74550
AMV9506	275650NIC0055439	23/03/2024	50020
ANH6933	275650B000170627	05/04/2024	74550
ANI7B91	275650W000130442	05/04/2024	74550
ANJ2628	275650B000170849	07/04/2024	74550
ANK1176	275650B000170779	07/04/2024	74550
ANL5C40	275650B000170502	03/04/2024	74550
ANM1A06	275650B000170720	06/04/2024	74550
ANM1E94	275650A000012695	07/04/2024	60503
ANO9D12	275650B000170700	06/04/2024	74550
ANR0J94	275650R000012437	25/03/2024	55412
ANR3632	275650B000170547	04/04/2024	74630
ANT2I72	275650A000012692	06/04/2024	60503
ANV4D72	275650B000170451	03/04/2024	74630
AOH1521	275650A000012675	06/04/2024	60503
AOI3907	275650W000130450	05/04/2024	74550
AOL6C66	275650R000012440	25/03/2024	55412
AOP1G23	275650B000170831	07/04/2024	74550
AOP4G17	275650A000012659	05/04/2024	60503
AOV1J36	275650R000012459	26/03/2024	55412
APA4G32	275650B000170456	03/04/2024	74710
APD9972	275650R000012458	26/03/2024	55412
APG0127	275650B000170419	02/04/2024	74550
APG0127	275650B000170575	04/04/2024	74550
APM7740	275650A000012664	05/04/2024	60503
APO0623	275650B000170675	06/04/2024	74710
APO0623	275650W000130456	06/04/2024	74630
APQ4J84	275650B000170375	02/04/2024	74630
APT5F66	275650B000170836	07/04/2024	74550
APV8A32	275650W000130488	07/04/2024	74710
APX0227	275650B000170801	07/04/2024	74550
APX8499	275650B000170380	02/04/2024	74550
APY1285	275650B000170558	04/04/2024	74550
APZ8G84	275650B000170491	03/04/2024	74550
AQB0D75	275650B000170549	04/04/2024	74630
AQF5910	275650B000170371	01/04/2024	74630
AQH3153	275650W000130483	06/04/2024	74630
AQI7G22	275650B000170838	07/04/2024	74550
AQR1847	275650B000170798	07/04/2024	74550
AQU6533	275650B000170570	04/04/2024	74550
AQV9D19	275650B000170499	03/04/2024	74630
AQV9D19	275650B000170509	03/04/2024	74550
AQZ7E06	275650B000170630	05/04/2024	74550
ARE9A04	275650NIC0055456	23/03/2024	50020
ARF9618	275650R000012455	26/03/2024	55412
ARF9618	275650R000012452	26/03/2024	55412
ARQ4933	275650B000170464	03/04/2024	74550

ART4C74	275650W000130438	05/04/2024	74550
ARU0960	275650B000170369	01/04/2024	74550
ARY0F18	275650R000012446	25/03/2024	55412
ASE6C16	275650NIC0055438	23/03/2024	50020
ASI2H97	275650B000170436	02/04/2024	74630
ASL3642	275650B000170695	06/04/2024	74550
ASR6839	275650A000012699	07/04/2024	60503
ASU9E83	275650NIC0055444	23/03/2024	50020
ASV5B76	275650B000170797	07/04/2024	74550
ATH2I47	275650B000170440	02/04/2024	74630
ATJ1296	275650B000170469	03/04/2024	74550
ATQ0396	275650B000170396	02/04/2024	74550
ATR2C66	275650B000168116	09/03/2024	74550
ATX6D54	275650B000170425	02/04/2024	74550
AUE5G52	275650B000170569	04/04/2024	74550
AUE9508	275650A000012653	05/04/2024	60503
AUH1557	275650B000170680	06/04/2024	74630
AUK4112	275650B000170713	06/04/2024	74630
AUO5B79	275650B000170820	07/04/2024	74630
AUT1213	275650B000170721	06/04/2024	74550
AUU5B98	275650NIC0055468	23/03/2024	50020
AUU7783	275650B000170694	06/04/2024	74550
AUW5D42	275650B000170629	05/04/2024	74550
AUX6I60	275650B000170701	06/04/2024	74550
AUZ9709	275650B000170585	04/04/2024	74550
AVD7918	275650R000012445	25/03/2024	55412
AVJ9073	116100T001563257	04/04/2024	54521
AVM1B50	275650B000170607	05/04/2024	74630
AVV2191	275650A000012691	06/04/2024	60503
AVW4C60	275650B000170819	07/04/2024	74550
AVY4548	275650B000170843	07/04/2024	74550
AWA9330	275650W000130459	06/04/2024	74550
AWB3383	275650B000170747	06/04/2024	74550
AWH5F04	275650NIC0055428	23/03/2024	50020
AWJ4506	275650A000012669	05/04/2024	60503
AWJ6F98	275650B000170666	05/04/2024	74550
AWM9F78	275650R000012447	25/03/2024	55412
AWO3B15	275650B000170771	07/04/2024	74630
AWO5014	275650B000170566	04/04/2024	74550
AXI5229	275650R000012442	25/03/2024	55412
AXK5625	275650A000012654	05/04/2024	60503
AXK7034	275650B000170388	02/04/2024	74630
AXL6444	275650W000130495	07/04/2024	74550
AXM9507	275650B000170746	06/04/2024	74550
AXY3573	275650W000130490	07/04/2024	74710
AXY3573	275650B000170450	02/04/2024	74550
AXZ8H05	275650W000130431	05/04/2024	74550
AYD6C66	275650B000170620	05/04/2024	74550
AYJ5G89	275650B000168237	10/03/2024	74550
AYL3781	275650R000012434	25/03/2024	55412
AYL3781	275650R000012443	25/03/2024	55412
AYT6873	275650NIC0055472	23/03/2024	50020
AYT8172	275650W000130465	06/04/2024	74550
AYU9526	275650B000170658	05/04/2024	74550
AYV9489	275650B000170738	06/04/2024	74630
AYY5C34	275650R000012465	26/03/2024	55412
AZC3E64	275650B000170594	05/04/2024	74550
AZC3E64	275650B000170597	05/04/2024	74630
AZC3E64	275650B000170598	05/04/2024	74630
AZC3E64	275650B000170787	07/04/2024	74630
AZC3E64	275650B000170599	05/04/2024	74550
AZG2G32	275650B000170426	02/04/2024	74550
AZG5931	275650B000170572	04/04/2024	74550
AZO6J93	275650B000170588	04/04/2024	74550
AZU8D43	275650B000170847	07/04/2024	74630
AZV9703	275650NIC0055488	23/03/2024	50020
AZY8C95	275650A000012674	06/04/2024	60503
BAA3116	275650NIC0055443	23/03/2024	50020
BAA8762	275650B000170513	03/04/2024	74550
BAD7384	275650B000170825	07/04/2024	74550
BAG5741	275650R000012456	26/03/2024	55412
BAN4H98	275650NIC0055449	23/03/2024	50020
BAQ4074	275650B000170516	03/04/2024	74630
BAQ7519	275650B000170489	03/04/2024	74550
BAQ9B03	116100T001765766	03/04/2024	56225
BAR4I02	275650B000170461	03/04/2024	74550
BAR8311	275650B000170496	03/04/2024	74550
BAT3C75	275650W000130498	07/04/2024	74550
BAW8D64	275650W000130448	05/04/2024	74630
BBA5D22	275650A000012701	07/04/2024	60503
BBB8J25	275650B000170844	07/04/2024	74630
BBJ8530	275650B000170821	07/04/2024	74550
BBL3994	275650A000012661	05/04/2024	60503
BBN6B44	275650B000170411	02/04/2024	74550
BBN6C93	275650B000170416	02/04/2024	74550
BBU8380	275650W000130478	06/04/2024	74630
BBX7684	275650B000170536	04/04/2024	74550
BCF6H48	275650B000170708	06/04/2024	74550
BCF9484	275650B000170702	06/04/2024	74630

BCI2G94	275650B000170447	02/04/2024	74630
BCJ7761	275650B000170522	03/04/2024	74630
BCL2059	275650B000170635	05/04/2024	74630
BCM6592	275650W000130440	05/04/2024	74550
BCN9937	275650NIC0055487	23/03/2024	50020
BCP5791	275650B000170485	03/04/2024	74550
BCV2B02	275650R000012441	25/03/2024	55412
BDG5F09	275650NIC0055465	23/03/2024	50020
BDG8H57	275650W000130434	05/04/2024	74550
BDI2J86	275650B000170852	07/04/2024	74550
BDJ0B84	275650B000170781	07/04/2024	74550
BDJ0B84	275650B000170783	07/04/2024	74550
BDJ2B61	275650B000170703	06/04/2024	74550
BDO2D74	275650B000170483	03/04/2024	74550
BDO3H66	275650B000170684	06/04/2024	74550
BDP2703	275650B000170571	04/04/2024	74550
BDQ3I23	275650NIC0055416	22/03/2024	50020
BDU9H95	275650B000170405	02/04/2024	74550
BDV4I61	275650B000170576	04/04/2024	74550
BEE6J26	275650NIC0055486	23/03/2024	50020
BEF7H32	275650W000130466	06/04/2024	74550
BEF9G52	275650B000170622	05/04/2024	74550
BEH3J57	275650R000012457	26/03/2024	55412
BEM7G63	275650B000170409	02/04/2024	74550
BER8I39	275650B000170438	02/04/2024	74550
BES1H91	275650B000170815	07/04/2024	74550
BES2G40	275650B000170539	04/04/2024	74630
BET3J05	275650B000170829	07/04/2024	74550
BEV1D23	275650B000170716	06/04/2024	74630
BEV5F36	275650B000170646	05/04/2024	74550
BEW4C31	275650W000130453	06/04/2024	74630
BEW4J75	275650B000170517	03/04/2024	74630
BEW5E11	275650NIC0055459	23/03/2024	50020
BKK0D37	275650B000170784	07/04/2024	74550
BLS2C25	275650B000170672	06/04/2024	74550
BLS2C25	275650B000170679	06/04/2024	74550
BLS2C25	275650W000130454	06/04/2024	74550
BSC0I67	275650B000170811	07/04/2024	74550
BSR1E04	275650B000170466	03/04/2024	74550
BSR1E04	275650R000012472	26/03/2024	55412
BSR1E04	275650R000012466	26/03/2024	55412
CEX4B34	275650B000170637	05/04/2024	74550
CHJ4B87	275650B000170374	01/04/2024	74630
CHJ4B87	275650B000170647	05/04/2024	74710
CKM6053	275650A000012703	07/04/2024	60503
CNS1C11	275650A000012684	06/04/2024	60503
CQK1928	275650B000170545	04/04/2024	74550
CWX5754	275650A000012676	06/04/2024	60503
CYI6J21	275650B000170808	07/04/2024	74550
DDK8620	275650NIC0055431	23/03/2024	50020
DDP8827	275650B000170839	07/04/2024	74710
DEC0I04	275650R000012468	26/03/2024	55412
DED1F51	275650R000012471	26/03/2024	55412
DEJ8G68	275650B000170652	05/04/2024	74550
DEJ8G68	275650B000170640	05/04/2024	74550
DEJ8G68	275650B000170741	06/04/2024	74550
DEJ8G68	275650B000170478	03/04/2024	74550
DIF2230	275650W000130491	07/04/2024	74550
DJF6318	116100T000965980	01/04/2024	54521
DLB1407	275650B000170471	03/04/2024	74550
DNU8C81	275650W000130447	05/04/2024	74550
DSR4H64	275650A000012690	06/04/2024	60503
DTA2H52	275650NIC0055485	23/03/2024	50020
DTQ8B22	275650B000170766	06/04/2024	74550
DWK4E24	275650B000170550	04/04/2024	74550
EAI6A27	275650W000130463	06/04/2024	74550
EBH0B71	275650A000012665	05/04/2024	60503
EFQ8E15	275650B000170621	05/04/2024	74550
EGF1H73	275650B000170385	02/04/2024	74550
EGQ0834	275650NIC0055441	23/03/2024	50020
EIW2F94	275650B000170848	07/04/2024	74550
EJD5939	275650B000170628	05/04/2024	74550
ELV4H93	275650B000170769	06/04/2024	74550
EMQ8E52	275650R000012460	26/03/2024	55412
ERA1D39	275650B000170661	05/04/2024	74550
ERE0013	275650R000012436	25/03/2024	55412
ERE0013	275650R000012439	25/03/2024	55412
ETE5G91	275650B000170559	04/04/2024	74630
ETG2442	275650B000170532	04/04/2024	74630
EWF5B84	275650B000170442	02/04/2024	74550
EZU3I45	275650B000170754	06/04/2024	74550
FCV5887	275650NIC0055461	23/03/2024	50020
FCV5887	275650NIC0055481	23/03/2024	50020
FFF6H04	275650B000170372	01/04/2024	74550
FGL0F13	275650B000170487	03/04/2024	74550
FJI5022	275650B000170564	04/04/2024	74630
FJV6C68	275650B000170373	01/04/2024	74630
FNY7I47	275650B000170645	05/04/2024	74550
FQQ2C79	275650W000130475	06/04/2024	74550

FSR5F70	275650R000012470	26/03/2024	55412
FTM3F86	275650A000012685	06/04/2024	60503
FUZ6566	275650NIC0055463	23/03/2024	50020
GBF8383	275650B000170482	03/04/2024	74550
GBR0A57	275650B000170727	06/04/2024	74630
GHW9H25	275650B000170689	06/04/2024	74550
GIT0H81	275650NIC0055433	23/03/2024	50020
GJK6D00	275650W000130461	06/04/2024	74550
GOL5J40	275650B000170650	05/04/2024	74550
HCM3909	275650B000170743	06/04/2024	74550
HJD2303	275650NIC0055473	23/03/2024	50020
HLY6F99	275650B000170793	07/04/2024	74550
HSX9105	275650NIC0055436	23/03/2024	50020
HZD5776	275650W000130481	06/04/2024	74550
IBE4563	275650B000170540	04/04/2024	74550
ILE7J81	275650A000012681	06/04/2024	60503
ILI2C20	275650W000130449	05/04/2024	74550
ILW0C62	275650B000170639	05/04/2024	74550
IMA7F71	275650A000012680	06/04/2024	60503
IQD2A93	275650NIC0055474	23/03/2024	50020
IQD2A93	275650NIC0055447	23/03/2024	50020
IQD2A93	275650NIC0055448	23/03/2024	50020
IQN0B40	275650R000012450	25/03/2024	55412
IQN0B40	275650B000170631	05/04/2024	74550
ISO7E66	275650B000170790	07/04/2024	74630
IXT4395	275650B000170477	03/04/2024	74550
IZV7D37	275650B000170668	06/04/2024	74550
JAL7A61	275650NIC0055442	23/03/2024	50020
JCG6D63	275650NIC0055432	23/03/2024	50020
JCL3A81	275650B000170506	03/04/2024	74550
JHN7C25	275650NIC0055430	23/03/2024	50020
JKK8909	275650W000130452	06/04/2024	74550
JKK8909	275650B000170837	07/04/2024	74550
JUS1390	275650W000129775	09/03/2024	74550
JUS1390	275650W000129776	09/03/2024	74550
JWH2320	275650NIC0055419	22/03/2024	50020
JXK1C15	275650B000170850	07/04/2024	74550
KIG9B86	275650A000012666	05/04/2024	60503
KLZ9A16	275650A000012686	06/04/2024	60503
LBC1J82	275650B000170434	02/04/2024	74550
LNI6010	275650W000130439	05/04/2024	74550
LQK2272	275650B000170498	03/04/2024	74550
LXO0202	275650B000170365	01/04/2024	74550
LYU6675	275650B000170400	02/04/2024	74550
LYY9H48	275650B000170678	06/04/2024	74550
LZN6H22	275650B000170851	07/04/2024	74630
LZT6400	275650B000170370	01/04/2024	74550
MAF5A75	275650B000170671	06/04/2024	74550
MAN5402	275650R000012463	26/03/2024	55412
MBA4F67	275650A000012687	06/04/2024	60503
MBA4F67	275650B000170676	06/04/2024	74630
MBE4605	275650B000170715	06/04/2024	74550
MBY9708	275650B000170763	06/04/2024	74550
MCQ7J69	275650NIC0055476	23/03/2024	50020
MCQ7J69	275650NIC0055458	23/03/2024	50020
MCU6H53	275650B000170555	04/04/2024	74550
MCX4399	275650A000012702	07/04/2024	60503
MDA0F24	275650B000170611	05/04/2024	74550
MDS9825	275650B000170626	05/04/2024	74550
MFS6B00	275650NIC0055451	23/03/2024	50020
MGF7I19	275650B000170845	07/04/2024	74630
MGO5072	275650A000012689	06/04/2024	60503
MGT4D11	275650A000012693	07/04/2024	60503
MHH8H06	275650W000130433	05/04/2024	74630
MHI3J05	275650B000170750	06/04/2024	74710
MHK5C26	275650NIC0055480	23/03/2024	50020
MHL3F94	275650B000170725	06/04/2024	74550
MHM7A28	275650B000170705	06/04/2024	74550
MHQ6509	275650B000170767	06/04/2024	74710
MHQ6509	275650W000130460	06/04/2024	74550
MHY8G31	275650A000012655	05/04/2024	60503
MIJ6015	275650W000130469	06/04/2024	74630
MIM9F44	275650B000170667	06/04/2024	74630
MIW8976	275650A000012662	05/04/2024	60503
MJB3323	275650B000170773	07/04/2024	74550
MJC9F36	275650A000012650	04/04/2024	60503
MKC7F57	275650B000170418	02/04/2024	74630
MKC8J72	275650B000170751	06/04/2024	74630
MKI2B28	275650B000170752	06/04/2024	74550
MKP7E43	275650W000130485	06/04/2024	74550
MKQ5760	275650A000012688	06/04/2024	60503
MKR5A85	275650NIC0055435	23/03/2024	50020
MKZ5G79	275650B000170457	03/04/2024	74550
MLC4H07	275650B000170529	03/04/2024	74630
MLD7F87	275650B000170535	04/04/2024	74630
MLG4C89	275650B000170546	04/04/2024	74550
MLJ5922	275650B000170460	03/04/2024	74550
MLS2F30	275650R000012454	26/03/2024	55412
MLV8A98	275650B000170503	03/04/2024	74550

MLX2C45	275650B000170662	05/04/2024	74630
MMB0C95	275650B000170655	05/04/2024	74550
MMF6535	275650B000170674	06/04/2024	74550
MMH9949	275650W000130479	06/04/2024	74550
MMI8178	275650W000130501	07/04/2024	74550
MZG0D00	275650NIC0055440	23/03/2024	50020
NDA1738	275650B000170484	03/04/2024	74550
NFY5259	275650B000170514	03/04/2024	74630
NKD8022	275650B000170757	06/04/2024	74550
NKD8022	275650W000130480	06/04/2024	74550
NRI1703	275650W000130493	07/04/2024	74630
OBF7I63	275650B000170580	04/04/2024	74550
OHT8897	275650B000170744	06/04/2024	74550
OKF7J11	275650B000170786	07/04/2024	74630
OOX5C89	275650A000012672	06/04/2024	60503
OXK2F11	275650NIC0055457	23/03/2024	50020
OXT0A22	275650B000170376	02/04/2024	74550
OYB0I12	275650B000170772	07/04/2024	74550
OZT3655	275650B000170693	06/04/2024	74710
PGL6605	275650B000170698	06/04/2024	74550
PJC6J62	275650B000170665	05/04/2024	74630
PJE9A11	275650W000130464	06/04/2024	74550
PQD9561	275650B000170682	06/04/2024	74550
PQF8D38	275650B000170809	07/04/2024	74550
PVB4109	275650B000170533	04/04/2024	74550
PYI1466	275650A000012696	07/04/2024	60503
PZC2E23	275650B000170415	02/04/2024	74630
PZT6G29	275650B000170495	03/04/2024	74550
QFD6570	275650W000130451	06/04/2024	74630
QHA9J97	275650B000170512	03/04/2024	74630
QHC2E97	275650B000170453	03/04/2024	74550
QHD8G29	275650B000170428	02/04/2024	74550
QHJ0D95	275650NIC0055434	23/03/2024	50020
QHJ8G24	275650B000170392	02/04/2024	74550
QIB4J75	275650B000170761	06/04/2024	74550
QIB8B24	275650W000130467	06/04/2024	74550
QII5681	275650B000170762	06/04/2024	74550
QIN5A87	275650W000130487	06/04/2024	74550
QIN5A87	275650B000170500	03/04/2024	74550
QIN5A87	275650B000170587	04/04/2024	74630
QIP0128	275650B000170634	05/04/2024	74550
QIW6020	275650B000170755	06/04/2024	74630
QIW6020	275650W000130482	06/04/2024	74630
QJF9G38	275650NIC0055469	23/03/2024	50020
QJM0J78	116100T001622737	03/04/2024	55920
QJP3304	275650NIC0055429	23/03/2024	50020
QNX1F93	275650B000170501	03/04/2024	74550
QQO3D08	275650B000170590	04/04/2024	74630
QTS0F34	275650B000170605	05/04/2024	74550
QWV0F13	275650A000012667	05/04/2024	60503
QXK8I20	275650NIC0055467	23/03/2024	50020
QXQ6A63	275650NIC0055445	23/03/2024	50020
RAA6J54	275650NIC0055471	23/03/2024	50020
RAA9H70	275650B000170397	02/04/2024	74550
RAE2H70	275650B000170730	06/04/2024	74550
RAI3J25	275650B000170378	02/04/2024	74550
RAJ0H20	275650B000170383	02/04/2024	74630
RAR8H73	275650B000170636	05/04/2024	74550
RDV5B87	275650B000170764	06/04/2024	74710
REB2C15	275650B000170553	04/04/2024	74550
RHA8C00	275650B000170508	03/04/2024	74550
RHC2J11	275650B000170422	02/04/2024	74630
RHC7G63	275650W000130471	06/04/2024	74630
RHE6A76	275650B000170739	06/04/2024	74550
RHJ6F53	275650B000170565	04/04/2024	74550
RHO4I53	275650B000170406	02/04/2024	74550
RHQ2I12	275650A000012677	06/04/2024	60503
RHS4H17	275650NIC0055478	23/03/2024	50020
RHS4H17	275650NIC0055477	23/03/2024	50020
RHV2F13	275650B000170486	03/04/2024	74630
RHV8F30	275650W000130494	07/04/2024	74550
RHY8A38	275650B000170504	03/04/2024	74550
RKZ2G23	275650NIC0055453	23/03/2024	50020
RLA6I21	275650B000170492	03/04/2024	74550
RLC4B23	275650NIC0055479	23/03/2024	50020
RLG0J04	275650A000012651	05/04/2024	60503
RLY8H10	275650B000170541	04/04/2024	74550
RRX3H17	275650B000170593	04/04/2024	74630
RXQ8G68	275650B000170822	07/04/2024	74630
RXR7E58	275650B000170521	03/04/2024	74630
RXV1G52	275650NIC0055464	23/03/2024	50020
RXV1G52	275650NIC0055482	23/03/2024	50020
RXY6G13	275650NIC0055446	23/03/2024	50020
RYD0F44	275650B000170556	04/04/2024	74550
SDT9B31	275650B000170429	02/04/2024	74550
SDU4H56	275650W000130446	05/04/2024	74550
SEF8H56	275650B000170728	06/04/2024	74550
SEG8J41	275650B000170813	07/04/2024	74630
SEH0H23	275650B000170817	07/04/2024	74550

SEH2A48	275650W000130503	07/04/2024	74550
SEH2I65	275650W000130505	07/04/2024	74550
SEI9D75	275650NIC0055437	23/03/2024	50020
SEJ5C93	275650B000170520	03/04/2024	74550
SEL8E42	275650NIC0055460	23/03/2024	50020
SEP4F78	275650NIC0055450	23/03/2024	50020
SEQ6B26	275650NIC0055462	23/03/2024	50020
SER2C07	275650B000170420	02/04/2024	74550
SER4F55	275650B000170488	03/04/2024	74550
SER7C61	275650B000170625	05/04/2024	74550
SES2G48	275650B000170470	03/04/2024	74550
SES2G48	275650A000012678	06/04/2024	60503
SES8F03	275650NIC0055483	23/03/2024	50020
SES8F03	275650NIC0055484	23/03/2024	50020
SES9J99	275650B000170551	04/04/2024	74710
SEZ0H55	275650B000170796	07/04/2024	74550
SEZ9G77	275650NIC0055452	23/03/2024	50020
SFC8B58	275650NIC0055455	23/03/2024	50020
SFC8E94	275650NIC0055466	23/03/2024	50020
SFD3J57	275650A000012700	07/04/2024	60503
SFE4H42	275650B000170648	05/04/2024	74550
SFG1D80	275650B000170841	07/04/2024	74550
SFI0I96	275650B000170417	02/04/2024	74550
SYJ7D34	275650B000170408	02/04/2024	74550

MARILDA GALVAN RIBEIRO
Diretora De Trânsito

Obs: Para obter a GUIA DE RECOLHIMENTO DE MULTA vossa senhoria deve acessar o sítio: *www.franciscobeltrao.pr.gov.br/debetran/multa*; ou dirigir-se ao órgão de trânsito localizado na Rua Tenente Camargo, 1573, Bairro Centro, Francisco Beltrão - PR.
A multa poderá ser paga em qualquer agência do Banco do Brasil, SICOOB, SICRED, Santander, salientando-se que o pagamento efetuado até a data de vencimento terá desconto de 20% sobre o valor aplicado (art. 284 do CTB). O autuado poderá interpor recurso a JARI, sem a necessidade de pagamento da multa, conforme os artigos 282, § 4º; 285, 286 e 287 do CTB, entregando suas razões no endereço acima citado, pessoalmente ou via correio, preferencialmente com AR.

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:61E7F200

ASSESSORIA LEGISLATIVA
EDITAL Nº026/2024 IV

EDITAL Nº026/2024 IV
V
IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO
A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, deste município, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro)

N O T I F I C A

Os proprietários, ou o legítimo possuidor, dos veículos abaixo relacionados, quanto a imposição de penalidade decorrente de auto de infração de Trânsito.

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO
Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEBETRAN - FCO. BELTRÃO até 05/08/2024, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AAZ5444	275650NIC0055475	23/03/2024	50020
ABB1B33	275650W000130502	07/04/2024	74550
ABB9I75	275650A000012673	06/04/2024	60503
ABZ1B92	275650B000170688	06/04/2024	74550
ACG0373	275650R000012449	25/03/2024	55412
ACG0373	275650W000130458	06/04/2024	74550
ACJ3455	275650B000170494	03/04/2024	74550
ACJ3455	275650B000170493	03/04/2024	74550
ACR3214	275650B000170753	06/04/2024	74550
ACU0A95	275650B000170523	03/04/2024	74550
ADG0741	275650A000012679	06/04/2024	60503
ADO3A07	275650NIC0055418	22/03/2024	50020
ADO3A07	275650R000012462	26/03/2024	55412
ADO3A07	275650R000012451	26/03/2024	55412
ADO3A07	275650NIC0055417	22/03/2024	50020
ADO3A07	275650R000012469	26/03/2024	55412
AEI1J06	275650B000170712	06/04/2024	74550
AEO5I81	275650W000130496	07/04/2024	74550
AEW2E29	275650R000012467	26/03/2024	55412
AFK0903	275650A000012663	05/04/2024	60503
AFK2G74	275650B000170782	07/04/2024	74710
AFR4G58	275650B000170736	06/04/2024	74550
AFY5837	275650B000170770	06/04/2024	74550

AFY5837	275650B000170828	07/04/2024	74550
AGC4317	275650B000170778	07/04/2024	74550
AGH7001	275650B000170394	02/04/2024	74550
AGM9610	275650W000130484	06/04/2024	74550
AHK9514	275650W000130436	05/04/2024	74550
AHN7943	275650B000170758	06/04/2024	74630
AHS1B30	275650NIC0055454	23/03/2024	50020
AHZ1818	275650W000130445	05/04/2024	74550
AIY8E28	275650B000170663	05/04/2024	74550
AIZ0503	275650R000012444	25/03/2024	55412
AJC6628	275650B000170596	05/04/2024	74630
AJK0361	275650B000170449	02/04/2024	74550
AJO6J35	275650B000170686	06/04/2024	74550
AJQ7B05	275650B000170704	06/04/2024	74630
AJQ7B05	275650B000170542	04/04/2024	74550
AJR1G72	275650A000012694	07/04/2024	60503
AJZ8H13	275650A000012652	05/04/2024	60503
AKB7G66	275650B000170561	04/04/2024	74630
AKR1F07	275650B000170399	02/04/2024	74550
ALH3F21	275650B000170775	07/04/2024	74550
ALI2H89	275650B000170583	04/04/2024	74550
ALL4037	275650A000012668	05/04/2024	60503
ALL7H29	275650B000170525	03/04/2024	74550
ALN3F65	275650A000012658	05/04/2024	60503
ALP8205	275650B000170413	02/04/2024	74550
ALS3B97	275650B000170804	07/04/2024	74550
AMB1H70	275650B000170681	06/04/2024	74550
AMC3133	275650B000170543	04/04/2024	74550
AMK8874	275650B000170601	05/04/2024	74550
AMK8874	275650B000170595	05/04/2024	74550
AMT5415	275650W000130489	07/04/2024	74550
AMV9506	275650NIC0055439	23/03/2024	50020
ANH6933	275650B000170627	05/04/2024	74550
ANI7B91	275650W000130442	05/04/2024	74550
ANJ2628	275650B000170849	07/04/2024	74550
ANK1176	275650B000170779	07/04/2024	74550
ANL5C40	275650B000170502	03/04/2024	74550
ANM1A06	275650B000170720	06/04/2024	74550
ANM1E94	275650A000012695	07/04/2024	60503
ANO9D12	275650B000170700	06/04/2024	74550
ANR0J94	275650R000012437	25/03/2024	55412
ANR3632	275650B000170547	04/04/2024	74630
ANT2I72	275650A000012692	06/04/2024	60503
ANV4D72	275650B000170451	03/04/2024	74630
AOH1521	275650A000012675	06/04/2024	60503
AOI3907	275650W000130450	05/04/2024	74550
AOL6C66	275650R000012440	25/03/2024	55412
AOP1G23	275650B000170831	07/04/2024	74550
AOP4G17	275650A000012659	05/04/2024	60503
AOV1J36	275650R000012459	26/03/2024	55412
APA4G32	275650B000170456	03/04/2024	74710
APD9972	275650R000012458	26/03/2024	55412
APG0127	275650B000170419	02/04/2024	74550
APG0127	275650B000170575	04/04/2024	74550
APM7740	275650A000012664	05/04/2024	60503
APO0623	275650B000170675	06/04/2024	74710
APO0623	275650W000130456	06/04/2024	74630
APQ4J84	275650B000170375	02/04/2024	74630
APT5F66	275650B000170836	07/04/2024	74550
APV8A32	275650W000130488	07/04/2024	74710
APX0227	275650B000170801	07/04/2024	74550
APX8499	275650B000170380	02/04/2024	74550
APY1285	275650B000170558	04/04/2024	74550
APZ8G84	275650B000170491	03/04/2024	74550
AQB0D75	275650B000170549	04/04/2024	74630
AQF5910	275650B000170371	01/04/2024	74630
AQH3153	275650W000130483	06/04/2024	74630
AQI7G22	275650B000170838	07/04/2024	74550
AQR1847	275650B000170798	07/04/2024	74550
AQU6533	275650B000170570	04/04/2024	74550
AQV9D19	275650B000170499	03/04/2024	74630
AQV9D19	275650B000170509	03/04/2024	74550
AQZ7E06	275650B000170630	05/04/2024	74550
ARE9A04	275650NIC0055456	23/03/2024	50020
ARF9618	275650R000012455	26/03/2024	55412
ARF9618	275650R000012452	26/03/2024	55412
ARQ4933	275650B000170464	03/04/2024	74550
ART4C74	275650W000130438	05/04/2024	74550
ARU0960	275650B000170369	01/04/2024	74550
ARY0F18	275650R000012446	25/03/2024	55412
ASE6C16	275650NIC0055438	23/03/2024	50020
ASI2H97	275650B000170436	02/04/2024	74630
ASL3642	275650B000170695	06/04/2024	74550
ASR6839	275650A000012699	07/04/2024	60503
ASU9E83	275650NIC0055444	23/03/2024	50020
ASV5B76	275650B000170797	07/04/2024	74550
ATH2I47	275650B000170440	02/04/2024	74630
ATJ1296	275650B000170469	03/04/2024	74550
ATQ0396	275650B000170396	02/04/2024	74550

ATR2C66	275650B000168116	09/03/2024	74550
ATX6D54	275650B000170425	02/04/2024	74550
AUE5G52	275650B000170569	04/04/2024	74550
AUE9508	275650A000012653	05/04/2024	60503
AUH1557	275650B000170680	06/04/2024	74630
AUK4112	275650B000170713	06/04/2024	74630
AUO5B79	275650B000170820	07/04/2024	74630
AUT1213	275650B000170721	06/04/2024	74550
AUU5B98	275650NIC0055468	23/03/2024	50020
AUU7783	275650B000170694	06/04/2024	74550
AUW5D42	275650B000170629	05/04/2024	74550
AUX6I60	275650B000170701	06/04/2024	74550
AUZ9709	275650B000170585	04/04/2024	74550
AVD7918	275650R000012445	25/03/2024	55412
AVJ9073	116100T001563257	04/04/2024	54521
AVM1B50	275650B000170607	05/04/2024	74630
AVV2191	275650A000012691	06/04/2024	60503
AVW4C60	275650B000170819	07/04/2024	74550
AVY4548	275650B000170843	07/04/2024	74550
AWA9330	275650W000130459	06/04/2024	74550
AWB3383	275650B000170747	06/04/2024	74550
AWH5F04	275650NIC0055428	23/03/2024	50020
AWJ4506	275650A000012669	05/04/2024	60503
AWJ6F98	275650B000170666	05/04/2024	74550
AWM9F78	275650R000012447	25/03/2024	55412
AWO3B15	275650B000170771	07/04/2024	74630
AWO5014	275650B000170566	04/04/2024	74550
AXI5229	275650R000012442	25/03/2024	55412
AXK5625	275650A000012654	05/04/2024	60503
AXK7034	275650B000170388	02/04/2024	74630
AXL6444	275650W000130495	07/04/2024	74550
AXM9507	275650B000170746	06/04/2024	74550
AXY3573	275650W000130490	07/04/2024	74710
AXY3573	275650B000170450	02/04/2024	74550
AXZ8H05	275650W000130431	05/04/2024	74550
AYD6C66	275650B000170620	05/04/2024	74550
AYJ5G89	275650B000168237	10/03/2024	74550
AYL3781	275650R000012434	25/03/2024	55412
AYL3781	275650R000012443	25/03/2024	55412
AYT6873	275650NIC0055472	23/03/2024	50020
AYT8172	275650W000130465	06/04/2024	74550
AYU9526	275650B000170658	05/04/2024	74550
AYV9489	275650B000170738	06/04/2024	74630
AYY5C34	275650R000012465	26/03/2024	55412
AZC3E64	275650B000170594	05/04/2024	74550
AZC3E64	275650B000170597	05/04/2024	74630
AZC3E64	275650B000170598	05/04/2024	74630
AZC3E64	275650B000170787	07/04/2024	74630
AZC3E64	275650B000170599	05/04/2024	74550
AZG2G32	275650B000170426	02/04/2024	74550
AZG5931	275650B000170572	04/04/2024	74550
AZO6J93	275650B000170588	04/04/2024	74550
AZU8D43	275650B000170847	07/04/2024	74630
AZV9703	275650NIC0055488	23/03/2024	50020
AZY8C95	275650A000012674	06/04/2024	60503
BAA3116	275650NIC0055443	23/03/2024	50020
BAA8762	275650B000170513	03/04/2024	74550
BAD7384	275650B000170825	07/04/2024	74550
BAG5741	275650R000012456	26/03/2024	55412
BAN4H98	275650NIC0055449	23/03/2024	50020
BAQ4074	275650B000170516	03/04/2024	74630
BAQ7519	275650B000170489	03/04/2024	74550
BAQ9B03	116100T001765766	03/04/2024	56225
BAR4I02	275650B000170461	03/04/2024	74550
BAR8311	275650B000170496	03/04/2024	74550
BAT3C75	275650W000130498	07/04/2024	74550
BAW8D64	275650W000130448	05/04/2024	74630
BBA5D22	275650A000012701	07/04/2024	60503
BBB8J25	275650B000170844	07/04/2024	74630
BBJ8530	275650B000170821	07/04/2024	74550
BBL3994	275650A000012661	05/04/2024	60503
BBN6B44	275650B000170411	02/04/2024	74550
BBN6C93	275650B000170416	02/04/2024	74550
BBU8380	275650W000130478	06/04/2024	74630
BBX7684	275650B000170536	04/04/2024	74550
BCF6H48	275650B000170708	06/04/2024	74550
BCF9484	275650B000170702	06/04/2024	74630
BCI2G94	275650B000170447	02/04/2024	74630
BCJ7761	275650B000170522	03/04/2024	74630
BCL2059	275650B000170635	05/04/2024	74630
BCM6592	275650W000130440	05/04/2024	74550
BCN9937	275650NIC0055487	23/03/2024	50020
BCP5791	275650B000170485	03/04/2024	74550
BCV2B02	275650R000012441	25/03/2024	55412
BDG5F09	275650NIC0055465	23/03/2024	50020
BDG8H57	275650W000130434	05/04/2024	74550
BDI2J86	275650B000170852	07/04/2024	74550
BDJ0B84	275650B000170781	07/04/2024	74550
BDJ0B84	275650B000170783	07/04/2024	74550

BDJ2B61	275650B000170703	06/04/2024	74550
BDO2D74	275650B000170483	03/04/2024	74550
BDO3H66	275650B000170684	06/04/2024	74550
BDP2703	275650B000170571	04/04/2024	74550
BDQ3I23	275650NIC0055416	22/03/2024	50020
BDU9H95	275650B000170405	02/04/2024	74550
BDV4I61	275650B000170576	04/04/2024	74550
BEE6J26	275650NIC0055486	23/03/2024	50020
BEF7H32	275650W000130466	06/04/2024	74550
BEF9G52	275650B000170622	05/04/2024	74550
BEH3J57	275650R000012457	26/03/2024	55412
BEM7G63	275650B000170409	02/04/2024	74550
BER8I39	275650B000170438	02/04/2024	74550
BES1H91	275650B000170815	07/04/2024	74550
BES2G40	275650B000170539	04/04/2024	74630
BET3J05	275650B000170829	07/04/2024	74550
BEV1D23	275650B000170716	06/04/2024	74630
BEV5F36	275650B000170646	05/04/2024	74550
BEW4C31	275650W000130453	06/04/2024	74630
BEW4J75	275650B000170517	03/04/2024	74630
BEW5E11	275650NIC0055459	23/03/2024	50020
BKK0D37	275650B000170784	07/04/2024	74550
BLS2C25	275650B000170672	06/04/2024	74550
BLS2C25	275650B000170679	06/04/2024	74550
BLS2C25	275650W000130454	06/04/2024	74550
BSC0I67	275650B000170811	07/04/2024	74550
BSR1E04	275650B000170466	03/04/2024	74550
BSR1E04	275650R000012472	26/03/2024	55412
BSR1E04	275650R000012466	26/03/2024	55412
CEX4B34	275650B000170637	05/04/2024	74550
CHJ4B87	275650B000170374	01/04/2024	74630
CHJ4B87	275650B000170647	05/04/2024	74710
CKM6053	275650A000012703	07/04/2024	60503
CNS1C11	275650A000012684	06/04/2024	60503
CQK1928	275650B000170545	04/04/2024	74550
CWX5754	275650A000012676	06/04/2024	60503
CYI6J21	275650B000170808	07/04/2024	74550
DDK8620	275650NIC0055431	23/03/2024	50020
DDP8827	275650B000170839	07/04/2024	74710
DEC0I04	275650R000012468	26/03/2024	55412
DED1F51	275650R000012471	26/03/2024	55412
DEJ8G68	275650B000170652	05/04/2024	74550
DEJ8G68	275650B000170640	05/04/2024	74550
DEJ8G68	275650B000170741	06/04/2024	74550
DEJ8G68	275650B000170478	03/04/2024	74550
DIF2230	275650W000130491	07/04/2024	74550
DJF6318	116100T000965980	01/04/2024	54521
DLB1407	275650B000170471	03/04/2024	74550
DNU8C81	275650W000130447	05/04/2024	74550
DSR4H64	275650A000012690	06/04/2024	60503
DTA2H52	275650NIC0055485	23/03/2024	50020
DTQ8B22	275650B000170766	06/04/2024	74550
DWK4E24	275650B000170550	04/04/2024	74550
EAI6A27	275650W000130463	06/04/2024	74550
EBH0B71	275650A000012665	05/04/2024	60503
EFQ8E15	275650B000170621	05/04/2024	74550
EGF1H73	275650B000170385	02/04/2024	74550
EGQ0834	275650NIC0055441	23/03/2024	50020
EIW2F94	275650B000170848	07/04/2024	74550
EJD5939	275650B000170628	05/04/2024	74550
ELV4H93	275650B000170769	06/04/2024	74550
EMQ8E52	275650R000012460	26/03/2024	55412
ERA1D39	275650B000170661	05/04/2024	74550
ERE0013	275650R000012436	25/03/2024	55412
ERE0013	275650R000012439	25/03/2024	55412
ETE5G91	275650B000170559	04/04/2024	74630
ETG2442	275650B000170532	04/04/2024	74630
EWF5B84	275650B000170442	02/04/2024	74550
EZU3I45	275650B000170754	06/04/2024	74550
FCV5887	275650NIC0055461	23/03/2024	50020
FCV5887	275650NIC0055481	23/03/2024	50020
FFF6H04	275650B000170372	01/04/2024	74550
FGL0F13	275650B000170487	03/04/2024	74550
FJI5022	275650B000170564	04/04/2024	74630
FJV6C68	275650B000170373	01/04/2024	74630
FNY7I47	275650B000170645	05/04/2024	74550
FQQ2C79	275650W000130475	06/04/2024	74550
FSR5F70	275650R000012470	26/03/2024	55412
FTM3F86	275650A000012685	06/04/2024	60503
FUZ6566	275650NIC0055463	23/03/2024	50020
GBF8383	275650B000170482	03/04/2024	74550
GBR0A57	275650B000170727	06/04/2024	74630
GHW9H25	275650B000170689	06/04/2024	74550
GIT0H81	275650NIC0055433	23/03/2024	50020
GJK6D00	275650W000130461	06/04/2024	74550
GOL5J40	275650B000170650	05/04/2024	74550
HCM3909	275650B000170743	06/04/2024	74550
HJD2303	275650NIC0055473	23/03/2024	50020
HLY6F99	275650B000170793	07/04/2024	74550

HSX9105	275650NIC0055436	23/03/2024	50020
HZD5776	275650W000130481	06/04/2024	74550
IBE4563	275650B000170540	04/04/2024	74550
ILE7J81	275650A000012681	06/04/2024	60503
ILI2C20	275650W000130449	05/04/2024	74550
ILW0C62	275650B000170639	05/04/2024	74550
IMA7F71	275650A000012680	06/04/2024	60503
IQD2A93	275650NIC0055474	23/03/2024	50020
IQD2A93	275650NIC0055447	23/03/2024	50020
IQD2A93	275650NIC0055448	23/03/2024	50020
IQN0B40	275650R000012450	25/03/2024	55412
IQN0B40	275650B000170631	05/04/2024	74550
ISO7E66	275650B000170790	07/04/2024	74630
IXT4395	275650B000170477	03/04/2024	74550
IZV7D37	275650B000170668	06/04/2024	74550
JAL7A61	275650NIC0055442	23/03/2024	50020
JCG6D63	275650NIC0055432	23/03/2024	50020
JCL3A81	275650B000170506	03/04/2024	74550
JHN7C25	275650NIC0055430	23/03/2024	50020
JKK8909	275650W000130452	06/04/2024	74550
JKK8909	275650B000170837	07/04/2024	74550
JUS1390	275650W000129775	09/03/2024	74550
JUS1390	275650W000129776	09/03/2024	74550
JWH2320	275650NIC0055419	22/03/2024	50020
JXK1C15	275650B000170850	07/04/2024	74550
KIG9B86	275650A000012666	05/04/2024	60503
KLZ9A16	275650A000012686	06/04/2024	60503
LBC1J82	275650B000170434	02/04/2024	74550
LNI6010	275650W000130439	05/04/2024	74550
LQK2272	275650B000170498	03/04/2024	74550
LXO0202	275650B000170365	01/04/2024	74550
LYU6675	275650B000170400	02/04/2024	74550
LYY9H48	275650B000170678	06/04/2024	74550
LZN6H22	275650B000170851	07/04/2024	74630
LZT6400	275650B000170370	01/04/2024	74550
MAF5A75	275650B000170671	06/04/2024	74550
MAN5402	275650R000012463	26/03/2024	55412
MBA4F67	275650A000012687	06/04/2024	60503
MBA4F67	275650B000170676	06/04/2024	74630
MBE4605	275650B000170715	06/04/2024	74550
MBY9708	275650B000170763	06/04/2024	74550
MCQ7J69	275650NIC0055476	23/03/2024	50020
MCQ7J69	275650NIC0055458	23/03/2024	50020
MCU6H53	275650B000170555	04/04/2024	74550
MCX4399	275650A000012702	07/04/2024	60503
MDA0F24	275650B000170611	05/04/2024	74550
MDS9825	275650B000170626	05/04/2024	74550
MFS6B00	275650NIC0055451	23/03/2024	50020
MGF7I19	275650B000170845	07/04/2024	74630
MGO5072	275650A000012689	06/04/2024	60503
MGT4D11	275650A000012693	07/04/2024	60503
MHH8H06	275650W000130433	05/04/2024	74630
MHI3J05	275650B000170750	06/04/2024	74710
MHK5C26	275650NIC0055480	23/03/2024	50020
MHL3F94	275650B000170725	06/04/2024	74550
MHM7A28	275650B000170705	06/04/2024	74550
MHQ6509	275650B000170767	06/04/2024	74710
MHQ6509	275650W000130460	06/04/2024	74550
MHY8G31	275650A000012655	05/04/2024	60503
MIJ6015	275650W000130469	06/04/2024	74630
MIM9F44	275650B000170667	06/04/2024	74630
MIW8976	275650A000012662	05/04/2024	60503
MJB3323	275650B000170773	07/04/2024	74550
MJC9F36	275650A000012650	04/04/2024	60503
MKC7F57	275650B000170418	02/04/2024	74630
MKC8J72	275650B000170751	06/04/2024	74630
MKI2B28	275650B000170752	06/04/2024	74550
MKP7E43	275650W000130485	06/04/2024	74550
MKQ5760	275650A000012688	06/04/2024	60503
MKR5A85	275650NIC0055435	23/03/2024	50020
MKZ5G79	275650B000170457	03/04/2024	74550
MLC4H07	275650B000170529	03/04/2024	74630
MLD7F87	275650B000170535	04/04/2024	74630
MLG4C89	275650B000170546	04/04/2024	74550
MLJ5922	275650B000170460	03/04/2024	74550
MLS2F30	275650R000012454	26/03/2024	55412
MLV8A98	275650B000170503	03/04/2024	74550
MLX2C45	275650B000170662	05/04/2024	74630
MMB0C95	275650B000170655	05/04/2024	74550
MMF6535	275650B000170674	06/04/2024	74550
MMH9949	275650W000130479	06/04/2024	74550
MMI8178	275650W000130501	07/04/2024	74550
MZG0D00	275650NIC0055440	23/03/2024	50020
NDA1738	275650B000170484	03/04/2024	74550
NFY5259	275650B000170514	03/04/2024	74630
NKD8022	275650B000170757	06/04/2024	74550
NKD8022	275650W000130480	06/04/2024	74550
NRI1703	275650W000130493	07/04/2024	74630
OBF7I63	275650B000170580	04/04/2024	74550

OHT8897	275650B000170744	06/04/2024	74550
OKF7J11	275650B000170786	07/04/2024	74630
OOX5C89	275650A000012672	06/04/2024	60503
OXK2F11	275650NIC0055457	23/03/2024	50020
OXT0A22	275650B000170376	02/04/2024	74550
OYB0I12	275650B000170772	07/04/2024	74550
OZT3655	275650B000170693	06/04/2024	74710
PGL6605	275650B000170698	06/04/2024	74550
PJC6J62	275650B000170665	05/04/2024	74630
PJE9A11	275650W000130464	06/04/2024	74550
PQD9561	275650B000170682	06/04/2024	74550
PQF8D38	275650B000170809	07/04/2024	74550
PVB4109	275650B000170533	04/04/2024	74550
PYI1466	275650A000012696	07/04/2024	60503
PZC2E23	275650B000170415	02/04/2024	74630
PZT6G29	275650B000170495	03/04/2024	74550
QFD6570	275650W000130451	06/04/2024	74630
QHA9J97	275650B000170512	03/04/2024	74630
QHC2E97	275650B000170453	03/04/2024	74550
QHD8G29	275650B000170428	02/04/2024	74550
QHJ0D95	275650NIC0055434	23/03/2024	50020
QHJ8G24	275650B000170392	02/04/2024	74550
QIB4J75	275650B000170761	06/04/2024	74550
QIB8B24	275650W000130467	06/04/2024	74550
QII5681	275650B000170762	06/04/2024	74550
QIN5A87	275650W000130487	06/04/2024	74550
QIN5A87	275650B000170500	03/04/2024	74550
QIN5A87	275650B000170587	04/04/2024	74630
QIP0128	275650B000170634	05/04/2024	74550
QIW6020	275650B000170755	06/04/2024	74630
QIW6020	275650W000130482	06/04/2024	74630
QJF9G38	275650NIC0055469	23/03/2024	50020
QJM0J78	116100T001622737	03/04/2024	55920
QJP3304	275650NIC0055429	23/03/2024	50020
QNX1F93	275650B000170501	03/04/2024	74550
QQO3D08	275650B000170590	04/04/2024	74630
QTS0F34	275650B000170605	05/04/2024	74550
QWV0F13	275650A000012667	05/04/2024	60503
QXK8I20	275650NIC0055467	23/03/2024	50020
QXQ6A63	275650NIC0055445	23/03/2024	50020
RAA6J54	275650NIC0055471	23/03/2024	50020
RAA9H70	275650B000170397	02/04/2024	74550
RAE2H70	275650B000170730	06/04/2024	74550
RAI3J25	275650B000170378	02/04/2024	74550
RAJ0H20	275650B000170383	02/04/2024	74630
RAR8H73	275650B000170636	05/04/2024	74550
RDV5B87	275650B000170764	06/04/2024	74710
REB2C15	275650B000170553	04/04/2024	74550
RHA8C00	275650B000170508	03/04/2024	74550
RHC2J11	275650B000170422	02/04/2024	74630
RHC7G63	275650W000130471	06/04/2024	74630
RHE6A76	275650B000170739	06/04/2024	74550
RHJ6F53	275650B000170565	04/04/2024	74550
RHO4I53	275650B000170406	02/04/2024	74550
RHQ2I12	275650A000012677	06/04/2024	60503
RHS4H17	275650NIC0055478	23/03/2024	50020
RHS4H17	275650NIC0055477	23/03/2024	50020
RHV2F13	275650B000170486	03/04/2024	74630
RHV8F30	275650W000130494	07/04/2024	74550
RHY8A38	275650B000170504	03/04/2024	74550
RKZ2G23	275650NIC0055453	23/03/2024	50020
RLA6I21	275650B000170492	03/04/2024	74550
RLC4B23	275650NIC0055479	23/03/2024	50020
RLG0J04	275650A000012651	05/04/2024	60503
RLY8H10	275650B000170541	04/04/2024	74550
RRX3H17	275650B000170593	04/04/2024	74630
RXQ8G68	275650B000170822	07/04/2024	74630
RXR7E58	275650B000170521	03/04/2024	74630
RXV1G52	275650NIC0055464	23/03/2024	50020
RXV1G52	275650NIC0055482	23/03/2024	50020
RXY6G13	275650NIC0055446	23/03/2024	50020
RYD0F44	275650B000170556	04/04/2024	74550
SDT9B31	275650B000170429	02/04/2024	74550
SDU4H56	275650W000130446	05/04/2024	74550
SEF8H56	275650B000170728	06/04/2024	74550
SEG8J41	275650B000170813	07/04/2024	74630
SEH0H23	275650B000170817	07/04/2024	74550
SEH2A48	275650W000130503	07/04/2024	74550
SEH2I65	275650W000130505	07/04/2024	74550
SEI9D75	275650NIC0055437	23/03/2024	50020
SEJ5C93	275650B000170520	03/04/2024	74550
SEL8E42	275650NIC0055460	23/03/2024	50020
SEP4F78	275650NIC0055450	23/03/2024	50020
SEQ6B26	275650NIC0055462	23/03/2024	50020
SER2C07	275650B000170420	02/04/2024	74550
SER4F55	275650B000170488	03/04/2024	74550
SER7C61	275650B000170625	05/04/2024	74550
SES2G48	275650B000170470	03/04/2024	74550
SES2G48	275650A000012678	06/04/2024	60503

SES8F03	275650NIC0055483	23/03/2024	50020
SES8F03	275650NIC0055484	23/03/2024	50020
SES9J99	275650B000170551	04/04/2024	74710
SEZ0H55	275650B000170796	07/04/2024	74550
SEZ9G77	275650NIC0055452	23/03/2024	50020
SFC8B58	275650NIC0055455	23/03/2024	50020
SFC8E94	275650NIC0055466	23/03/2024	50020
SFD3J57	275650A000012700	07/04/2024	60503
SFE4H42	275650B000170648	05/04/2024	74550
SFG1D80	275650B000170841	07/04/2024	74550
SFI0I96	275650B000170417	02/04/2024	74550
SYJ7D34	275650B000170408	02/04/2024	74550

MARILDA GALVAN RIBEIRO
Diretora de Trânsito

Obs: Para obter a GUIA DE RECOLHIMENTO DE MULTA vossa senhoria deve acessar o sítio: *www.franciscobeltrao.pr.gov.br/debetran/multa*; ou dirigir-se ao órgão de trânsito localizado na Rua Tenente Camargo, 1573, Bairro Centro, Francisco Beltrão - PR.
A multa poderá ser paga em qualquer agência do Banco do Brasil, SICOOB, SICRED, Santander, salientando-se que o pagamento efetuado até a data de vencimento terá desconto de 20% sobre o valor aplicado (art. 284 do CTB).

O autuado poderá interpor recurso a JARI, sem a necessidade de pagamento da multa, conforme os artigos 282, § 4º; 285, 286 e 287 do CTB, entregando suas razões no endereço acima citado, pessoalmente ou via correio, preferencialmente com AR.

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:6FA89137

ASSESSORIA LEGISLATIVA
EDITAL Nº026/2024 V

EDITAL Nº026/2024 V
V
IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO
A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, deste município, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro)
N O T I F I C A

Os proprietários, ou o legítimo possuidor, dos veículos abaixo relacionados, quanto a imposição de penalidade decorrente de auto de infração de Trânsito.275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO
Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEBETRAN - FCO. BELTRÃO até 08/08/2024, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AAN1H50	275650T000006755	06/04/2024	61220
AAU7925	275650T000006381	26/03/2024	51851
ABM5F23	275650NIC0055523	26/03/2024	50020
ABN8444	275650W000130518	08/04/2024	74550
ABT6A18	275650T000005304	27/03/2024	51851
ACM4B34	275650T000006907	02/04/2024	76332
ACS4F39	275650T000005897	02/04/2024	76332
ADA0408	275650T000006936	03/04/2024	51930
ADD1647	275650T000006568	01/04/2024	51930
ADJ7357	275650T000006558	28/03/2024	55417
ADO3A07	275650R000012489	27/03/2024	55412
AEA6A80	275650NIC0055527	26/03/2024	50020
AEC8197	275650T000006985	04/04/2024	51851
AEO6092	275650T000006382	26/03/2024	51851
AFR3E26	275650T000000636	05/04/2024	54522
AGD9I67	275650T000006754	06/04/2024	76331
AGK4I54	275650T000006408	03/04/2024	76332
AGK7931	275650T000006905	02/04/2024	76331
AGO7934	275650T000006413	04/04/2024	76331
AGT5A04	275650T000005320	27/03/2024	51851
AGW5222	275650R000012482	27/03/2024	55412
AGZ9300	275650T000006106	26/03/2024	55411
AHB6F75	275650T000006631	04/04/2024	51851
AHK2591	275650T000005872	25/03/2024	76332
AHS3056	275650T000005303	27/03/2024	51851
AIA3204	275650T000001452	04/04/2024	76251
AIA6F55	275650T000004100	06/04/2024	73662
AIE0121	275650T000006803	28/03/2024	51851
AJB9C40	275650B000170869	08/04/2024	74550
AJD5H35	275650A000012719	08/04/2024	60503
AJQ7B05	275650B000170875	08/04/2024	74630
AJS0105	275650T000006126	04/04/2024	54521
AJT5I23	275650T000005321	27/03/2024	54526
AJT5I23	275650T000006391	27/03/2024	55680
AJT5I23	275650T000006640	05/04/2024	54526
AKE8816	275650T000005876	27/03/2024	55413
AKI1I77	275650T000006561	28/03/2024	55411
AKN8I45	275650T000006102	25/03/2024	76251

AKN9656	275650T000000635	03/04/2024	55500
AKT1315	116100T000633705	07/04/2024	53800
AKT2G73	275650R000012498	28/03/2024	55412
ALC5D56	275650T000006930	03/04/2024	51851
ALF2D08	275650T000006619	04/04/2024	51851
ALF2I05	275650R000012504	28/03/2024	55412
ALS5D14	275650T000006610	02/04/2024	76331
ALV9E23	275650T000000632	27/03/2024	60175
ALX1444	275650T000006620	04/04/2024	51851
AMD4I76	275650R000012500	28/03/2024	55412
AMF1623	275650T000006927	03/04/2024	51851
AMI3J75	275650T000006612	02/04/2024	51851
AML2860	275650T000005720	26/03/2024	76331
AMT7842	275650R000012492	27/03/2024	55412
AMW8G94	275650T000002155	01/04/2024	55411
AMX7311	275650T000006827	01/04/2024	51851
ANL2571	275650T000006613	02/04/2024	72690
ANO5G00	275650T000006924	03/04/2024	76331
ANQ5D17	275650T000000797	01/04/2024	55411
ANQ5I53	275650R000012512	28/03/2024	55412
ANR4455	275650B000170871	08/04/2024	74550
AOI7321	275650B000170870	08/04/2024	74550
AOL7D36	275650T000006374	25/03/2024	53800
AOR6D02	275650T000005350	28/03/2024	76331
AOT6937	275650T000006971	04/04/2024	51852
AOU5863	275650T000005318	27/03/2024	55411
AOW9F17	275650T000006968	04/04/2024	51851
AOY3505	275650R000012479	27/03/2024	55412
APB6C88	275650T000006818	01/04/2024	76331
APC4842	275650T000006591	03/04/2024	65300
APC4926	275650R000012475	27/03/2024	55412
APC5569	275650R000012502	28/03/2024	55412
APE2H21	275650B000170855	08/04/2024	74550
APF7908	275650T000005341	28/03/2024	55411
APH4B32	275650W000130508	08/04/2024	74630
APK3B65	275650A000012705	08/04/2024	60503
APL0952	275650T000006627	04/04/2024	73400
APO1B42	275650A000012707	08/04/2024	60503
APP1E93	275650T000006821	01/04/2024	51851
APP9A73	275650R000012476	27/03/2024	55412
APP9B27	275650T000006973	04/04/2024	51851
APT6E43	275650T000006925	03/04/2024	51851
APU3707	275650T000006122	04/04/2024	54521
APV7B71	275650A000012716	08/04/2024	60503
APW9G79	275650R000012478	27/03/2024	55412
APZ4E95	275650R000012499	28/03/2024	55412
AQC4302	275650T000006931	03/04/2024	51930
AQH2133	275650T000006376	25/03/2024	51851
AQI4030	275650T000006641	05/04/2024	73400
AQW2411	275650T000006625	04/04/2024	51851
AQX5H93	275650T000001116	06/04/2024	76251
ARB4015	275650T000006823	01/04/2024	76331
ARB7B09	275650T000006939	03/04/2024	51851
ARC0H59	275650T000006922	03/04/2024	51851
ARD7A36	275650R000012509	28/03/2024	55412
ARF4705	275650T000006615	03/04/2024	76332
ARF8E64	275650R000012488	27/03/2024	55412
ARF8F19	275650NIC0055500	26/03/2024	50020
ARI6281	275650NIC0055571	26/03/2024	50020
ARN1D78	275650T000005338	28/03/2024	51851
ARO7J49	275650T000006378	26/03/2024	51851
ARQ6909	275650B000170899	08/04/2024	74630
ARR1265	275650T000006423	06/04/2024	76332
ARS9I29	275650NIC0055552	26/03/2024	50020
ARU5G23	275650T000006972	04/04/2024	76331
ARX0905	275650T000006560	28/03/2024	54521
ARY6D68	275650T000002156	06/04/2024	55417
ASB9776	275650T000006409	04/04/2024	76331
ASE3A36	275650T000006903	02/04/2024	76332
ASI1E74	275650T000005328	28/03/2024	51852
ASI8268	275650T000006118	03/04/2024	54521
ASK8801	275650T000005307	27/03/2024	51851
ASU3F59	275650T000006816	01/04/2024	51851
ASV1083	275650B000170865	08/04/2024	74550
ASX0437	275650T000006383	26/03/2024	51851
ASZ5480	275650T000005340	28/03/2024	51851
ATF7823	275650T000005297	27/03/2024	51851
ATH3506	275650NIC0055537	26/03/2024	50020
ATN2I80	275650T000005719	26/03/2024	51930
ATQ7252	275650T000006828	01/04/2024	51851
ATW4E75	275650T000006109	26/03/2024	55500
ATY3744	275650T000006599	05/04/2024	54523
AUB4552	275650T000005343	28/03/2024	51851
AUD5A55	275650T000006917	02/04/2024	51851
AUE7D68	275650T000005323	27/03/2024	51851
AUE8862	275650A000012708	08/04/2024	60503
AUI3F08	275650T000006978	04/04/2024	51851
AUK4562	275650T000006910	02/04/2024	76332
AUM3499	275650T000006622	04/04/2024	51851

AUM7425	275650NIC0055529	26/03/2024	50020
AUP5I33	275650T000005327	27/03/2024	51851
AUS7H99	275650T000000796	26/03/2024	55417
AUT2035	275650T000006119	03/04/2024	54521
AUU1C29	275650NIC0055513	26/03/2024	50020
AUU5241	275650A000012711	08/04/2024	60503
AUW3058	275650T000005887	28/03/2024	60501
AVA3C78	275650T000006958	04/04/2024	51851
AVC9385	275650T000006646	05/04/2024	73400
AVE1E47	275650T000005889	28/03/2024	76331
AVE5660	275650B000170905	08/04/2024	74710
AVG0934	275650T000006937	03/04/2024	76331
AVG0934	275650T000006967	04/04/2024	76332
AVI7J05	275650A000012713	08/04/2024	60503
AVM3140	275650T000006911	02/04/2024	51851
AVP7J91	275650NIC0055518	26/03/2024	50020
AVP9108	275650T000006388	26/03/2024	52070
AVT8I58	275650T000006808	28/03/2024	51851
AVU8I77	275650T000006902	02/04/2024	51851
AVZ2A67	275650T000006947	04/04/2024	76331
AWB3547	275650T000006398	28/03/2024	76332
AWB3C27	275650A000012718	08/04/2024	60503
AWB3C27	275650A000012717	08/04/2024	60503
AWB7959	275650T000006626	04/04/2024	51851
AWB7G91	275650T000006843	01/04/2024	51851
AWE5G63	275650NIC0055566	26/03/2024	50020
AWF2C07	275650T000006848	02/04/2024	51851
AWG0154	275650T000005344	28/03/2024	54870
AWH1E33	275650T000005883	27/03/2024	51851
AWH5D40	275650R000012515	01/04/2024	55412
AWN1F10	275650T000006380	26/03/2024	51851
AWP0E17	275650T000004095	04/04/2024	76332
AWQ6H96	275650T000001115	05/04/2024	76252
AWR9987	275650NIC0055519	26/03/2024	50020
AWS3420	275650T000006579	02/04/2024	51930
AWS3E89	275650NIC0055530	26/03/2024	50020
AWS4G00	275650T000001761	01/04/2024	55417
AWT5H69	275650T000006602	28/03/2024	73400
AWW7H70	275650T000005322	27/03/2024	76252
AXA6A34	275650T000006836	01/04/2024	51851
AXB6I55	275650R000012483	27/03/2024	55412
AXE7248	275650R000012486	27/03/2024	55412
AXG0F45	275650T000006595	04/04/2024	70721
AXH0E10	275650NIC0055585	26/03/2024	50020
AXL8257	275650W000130519	08/04/2024	74550
AXN2688	116100T001031418	05/04/2024	54600
AXO7H78	275650NIC0055546	26/03/2024	50020
AXO7H78	275650NIC0055547	26/03/2024	50020
AXQ1H74	275650T000001759	26/03/2024	76251
AXR3A27	275650T000006951	04/04/2024	51851
AXS0G21	275650T000006117	26/03/2024	55417
AXS7304	275650T000004092	01/04/2024	76252
AXV0676	275650T000006916	02/04/2024	51851
AXW1D42	275650T000006980	04/04/2024	76332
AYA2D82	275650T000006805	28/03/2024	51851
AYA5A28	275650NIC0055550	26/03/2024	50020
AYA5A28	275650NIC0055504	26/03/2024	50020
AYB1726	275650T000006497	26/03/2024	73400
AYB3G10	275650T000006956	04/04/2024	51851
AYC7C42	275650R000012513	28/03/2024	55412
AYF2418	275650NIC0055503	26/03/2024	50020
AYH9127	275650T000006420	06/04/2024	76331
AYJ2E33	275650T000005875	26/03/2024	76331
AYL5B09	275650R000012481	27/03/2024	55412
AYN0189	275650T000006395	28/03/2024	73662
AYO3A88	275650NIC0055548	26/03/2024	50020
AYP0A55	275650T000005348	28/03/2024	51851
AYP3692	275650T000006904	02/04/2024	51851
AYP4C63	275650T000006597	04/04/2024	57970
AYS0A82	275650T000001455	05/04/2024	76332
AYT3E98	275650NIC0055534	26/03/2024	50020
AYT3E98	275650NIC0055507	26/03/2024	50020
AYV0887	275650R000012490	27/03/2024	55412
AYV4I10	275650T000005310	27/03/2024	76332
AYW5A23	275650T000002859	01/04/2024	55417
AYW8D37	275650T000006807	28/03/2024	76331
AYW8D37	275650T000006396	28/03/2024	76331
AYW8D37	275650T000006635	04/04/2024	76331
AYY5B34	275650T000006110	26/03/2024	54522
AZA5E01	275650NIC0055493	26/03/2024	50020
AZC0E09	275650B000170896	08/04/2024	74550
AZC3E64	275650B000170906	08/04/2024	74630
AZE1565	275650NIC0055586	26/03/2024	50020
AZG2075	275650T000005309	27/03/2024	76331
AZN5J07	275650T000006588	03/04/2024	51930
AZU9F62	275650T000006647	05/04/2024	51851
AZV1352	275650T000006832	01/04/2024	51851
AZX0451	275650T000002860	04/04/2024	55411
AZX1893	275650NIC0055492	26/03/2024	50020

BAF4104	275650T000006495	25/03/2024	54521
BAI0E69	275650T000006421	06/04/2024	55417
BAJ7804	275650T000006946	04/04/2024	51851
BAK4J58	275650B000170858	08/04/2024	74550
BAL8G42	275650NIC0055515	26/03/2024	50020
BAM0G68	275650NIC0055501	26/03/2024	50020
BAM5J79	275650T000006834	01/04/2024	76331
BAN1807	275650T000006833	01/04/2024	51851
BAN9J33	275650NIC0055539	26/03/2024	50020
BAS1588	275650T000006969	04/04/2024	76332
BAU1D16	275650NIC0055506	26/03/2024	50020
BAV4151	275650T000005896	02/04/2024	76331
BAY5120	275650T000006945	04/04/2024	51851
BBB3571	275650NIC0055544	26/03/2024	50020
BBF6C42	275650T000006835	01/04/2024	76332
BBH7242	275650T000005885	28/03/2024	76251
BBJ8303	275650T000001112	01/04/2024	60501
BBL8199	275650NIC0055568	26/03/2024	50020
BBM4G39	275650T000006611	02/04/2024	76332
BBN0955	275650A000012715	08/04/2024	60503
BBR6J78	275650T000005302	27/03/2024	76332
BBS3J91	275650T000006955	04/04/2024	60501
BBS9I91	275650T000006114	26/03/2024	54521
BBT6405	275650NIC0055555	26/03/2024	50020
BBV9345	275650T000006581	03/04/2024	54526
BBX2741	275650T000006837	01/04/2024	76332
BBY0736	275650NIC0055578	26/03/2024	50020
BBY0H36	275650T000005296	27/03/2024	76332
BCB1B90	275650R000012526	01/04/2024	55412
BCE8E12	275650T000006979	04/04/2024	51851
BCF8771	275650NIC0055520	26/03/2024	50020
BCF9556	275650T000005345	28/03/2024	76332
BCG0A49	275650T000006616	03/04/2024	76332
BCG5B19	275650T000006953	04/04/2024	51851
BCJ2183	275650T000006919	03/04/2024	76332
BCJ4J28	275650T000006912	02/04/2024	76331
BCM9654	275650T000001453	04/04/2024	54600
BCN7E97	275650T000006965	04/04/2024	76332
BCP9F51	275650T000006123	04/04/2024	54521
BCQ2011	275650R000012518	01/04/2024	55412
BCU5C12	275650T000006565	01/04/2024	60501
BCV2B02	275650R000012473	27/03/2024	55412
BCW2A34	275650B000170878	08/04/2024	74630
BCY0D62	275650T000005298	27/03/2024	76332
BCZ3F39	275650T000006113	26/03/2024	54521
BDD5B53	275650T000006839	01/04/2024	51851
BDF8I33	275650NIC0055502	26/03/2024	50020
BDG2F34	275650NIC0055538	26/03/2024	50020
BDG5C44	275650NIC0055533	26/03/2024	50020
BDH0F54	275650W000130512	08/04/2024	74550
BDI2E06	275650B000170877	08/04/2024	74550
BDI3H68	275650T000006128	04/04/2024	54521
BDK1J53	275650NIC0055576	26/03/2024	50020
BDK1J53	275650NIC0055579	26/03/2024	50020
BDL4F09	275650T000006574	02/04/2024	76331
BDN3G16	275650B000170902	08/04/2024	74550
BDN4H74	275650T000005314	27/03/2024	60501
BDQ3C75	275650T000006494	25/03/2024	54521
BDQ8H60	275650NIC0055567	26/03/2024	50020
BDS3H27	275650NIC0055581	26/03/2024	50020
BDU3B95	275650T000006407	03/04/2024	76331
BDU4A40	275650T000006578	01/04/2024	54526
BDV4I61	275650NIC0055494	26/03/2024	50020
BDX9B84	275650NIC0055565	26/03/2024	50020
BDY0E79	275650NIC0055495	26/03/2024	50020
BDZ4D81	275650T000006608	01/04/2024	73400
BEC9G74	275650NIC0055572	26/03/2024	50020
BED2A33	275650T000006492	25/03/2024	76331
BEF3F25	275650T000006822	01/04/2024	51851
BEH3J85	275650T000000485	27/03/2024	54526
BEI3A52	275650NIC0055575	26/03/2024	50020
BEJ1A79	275650NIC0055535	26/03/2024	50020
BEJ8H98	275650T000005880	27/03/2024	76331
BEK6I70	275650NIC0055582	26/03/2024	50020
BEM4G41	275650B000170863	08/04/2024	74550
BEN1C95	275650T000006116	26/03/2024	54526
BEO2B78	275650T000006949	04/04/2024	60501
BEO5C49	275650T000000795	26/03/2024	76332
BEO5C49	275650T000006952	04/04/2024	76331
BEO5C49	275650NIC0055549	26/03/2024	50020
BEP0F04	275650T000006592	04/04/2024	55920
BES2H38	275650NIC0055554	26/03/2024	50020
BES5C06	275650T000005334	28/03/2024	51851
BES7C12	275650NIC0055532	26/03/2024	50020
BET3G46	275650T000005325	27/03/2024	76332
BET9D30	275650R000012495	28/03/2024	55412
BEU0A23	275650B000170886	08/04/2024	74630
BEU6I06	275650NIC0055584	26/03/2024	50020
BEU7D21	275650T000006630	04/04/2024	51851

BEV7I08	275650T000004099	06/04/2024	76331
BEV9D84	275650NIC0055511	26/03/2024	50020
BGS0B75	275650T000006752	05/04/2024	51930
BLS2C25	275650B000170856	08/04/2024	74630
BNC5771	275650T000006609	02/04/2024	66531
BPQ9E41	275650NIC0055490	26/03/2024	50020
BSR1E04	275650R000012522	01/04/2024	55412
CAD0748	275650A000012709	08/04/2024	60503
CDK2I28	275650T000006411	04/04/2024	76332
CEY7148	275650T000006372	25/03/2024	51851
CLO1236	275650T000006370	25/03/2024	66371
CMC0C16	275650T000006419	05/04/2024	51930
CMC0C16	275650T000006941	03/04/2024	51851
CPW8J13	275650T000006559	28/03/2024	54526
CRE9H71	275650T000001023	28/03/2024	76332
CSK1067	275650T000006607	28/03/2024	51851
CUE6B13	275650NIC0055526	26/03/2024	50020
DAU5F39	275650NIC0055541	26/03/2024	50020
DCD4F67	275650B000170867	08/04/2024	74630
DDD9C11	275650A000012704	08/04/2024	60503
DFO6183	275650T000005335	28/03/2024	51851
DGN7258	275650T000005311	27/03/2024	51851
DHF5387	275650T000006853	05/04/2024	76332
DLB1407	275650B000170879	08/04/2024	74550
DWK6566	275650T000006103	25/03/2024	54526
DXP5D11	116100T001492202	05/04/2024	54521
EDF2562	116100T001492203	07/04/2024	54521
EDM2J00	275650T000006933	03/04/2024	51851
EDT0416	275650T000001113	01/04/2024	76251
EES5271	275650B000170857	08/04/2024	74550
EGS3F25	275650NIC0055497	26/03/2024	50020
EJT2G33	275650T000006551	26/03/2024	76331
ELR0C62	275650T000006596	04/04/2024	51851
EOF8F03	275650T000006624	04/04/2024	51851
ERG4F12	275650T000006649	05/04/2024	51851
EZW0516	275650T000006815	01/04/2024	51851
FDC6E46	275650T000005308	27/03/2024	76331
FDE6B08	275650T000006966	04/04/2024	76332
FDK2J54	275650B000170900	08/04/2024	74550
FFN7600	275650T000006984	04/04/2024	51851
FKD2494	275650T000005886	28/03/2024	76331
FMN4H75	275650NIC0055509	26/03/2024	50020
FOR2334	275650T000006644	05/04/2024	55417
FQX5G48	275650NIC0055557	26/03/2024	50020
FTI4I38	275650B000170880	08/04/2024	74550
GZI0B00	275650T000006108	26/03/2024	54526
HCI5E15	275650NIC0055498	26/03/2024	50020
HEI8397	275650T000006614	02/04/2024	66372
HFV1J47	275650NIC0055542	26/03/2024	50020
HLY7C15	275650T000000484	27/03/2024	55417
HNK4J19	275650T000006603	28/03/2024	55417
HOA0D38	275650T000006600	05/04/2024	55680
HPU0F43	275650T000006943	03/04/2024	76332
HRY8G04	275650T000006970	04/04/2024	51851
HST6659	275650T000001111	26/03/2024	60175
HSU0121	275650B000170872	08/04/2024	74550
HYN2615	275650T000006124	04/04/2024	54521
IDP3D68	275650R000012514	28/03/2024	55412
IEF3260	275650T000006621	04/04/2024	51851
IGA7A28	275650T000006901	02/04/2024	51851
IKM1679	275650R000012516	01/04/2024	55412
IKM1679	275650R000012521	01/04/2024	55412
IKO4436	275650T000006629	04/04/2024	51851
ILV8H45	275650NIC0055516	26/03/2024	50020
IMR2G48	275650B000170898	08/04/2024	74550
INF6B60	275650NIC0055522	26/03/2024	50020
IOS0C31	275650NIC0055528	26/03/2024	50020
IQU1H21	275650A000012714	08/04/2024	60503
IRJ1A61	275650T000006394	28/03/2024	51851
IRL2B42	275650T000006975	04/04/2024	51851
IRV7F12	275650T000005319	27/03/2024	51851
ISI1C67	275650T000006412	04/04/2024	76332
ISY0J98	275650T000006392	28/03/2024	55417
ISY0J98	275650T000006393	28/03/2024	65800
ITE9694	275650R000012510	28/03/2024	55412
IUC3H98	275650T000006577	01/04/2024	76331
IVA1J26	275650T000006379	26/03/2024	51851
IVL3J68	275650T000006826	01/04/2024	76332
IVP6E24	275650R000012525	01/04/2024	55412
IVZ8992	275650R000012511	28/03/2024	55412
IWZ9F11	275650T000004094	02/04/2024	76331
IXB3220	275650NIC0055559	26/03/2024	50020
IYS7D52	275650T000006942	03/04/2024	76331
IZD1F00	275650B000170904	08/04/2024	74550
IZH3H38	275650T000006976	04/04/2024	51851
IZV7D37	275650NIC0055561	26/03/2024	50020
JDZ1361	275650T000006932	03/04/2024	51851
JIQ5I68	275650T000006913	02/04/2024	51851
JQC5B47	275650T000005331	28/03/2024	60501

JXY4A04	275650T000006406	03/04/2024	76331
KBN7108	275650NIC0055510	26/03/2024	50020
KLH1853	275650W000130520	08/04/2024	74550
KNU4563	275650T000006963	04/04/2024	76332
KZD3417	275650NIC0055508	26/03/2024	50020
LQP7C03	275650R000012501	28/03/2024	55412
LXR5B04	275650NIC0055553	26/03/2024	50020
LYE7J52	275650R000012506	28/03/2024	55412
LYX8E40	275650T000006582	03/04/2024	51930
LZD6B87	275650A000012710	08/04/2024	60503
LZU9I04	275650R000012477	27/03/2024	55412
MBB3114	275650T000005900	03/04/2024	76332
MBB3114	275650T000006405	03/04/2024	60501
MBL1B39	275650T000006847	02/04/2024	51851
MBO0617	275650R000012523	01/04/2024	55412
MCQ7J69	275650NIC0055505	26/03/2024	50020
MDE0H05	275650T000006414	04/04/2024	76331
MDF0487	275650T000006935	03/04/2024	51851
MDI3855	275650T000006569	01/04/2024	73400
MDI5674	275650T000006373	25/03/2024	51851
MDI9A45	275650T000006399	27/03/2024	70561
MDK5B89	275650T000006634	04/04/2024	76331
MDO4030	275650T000006386	26/03/2024	51930
MDP6A92	275650T000006804	28/03/2024	54521
MDW6859	275650T000006567	01/04/2024	54526
MEH1283	275650T000006387	26/03/2024	73400
MEV0A16	275650T000006637	04/04/2024	55417
MFI9A36	275650T000006852	05/04/2024	51851
MFQ7E75	275650T000000896	25/03/2024	54600
MFR8925	275650T000005881	27/03/2024	76332
MFW5949	275650T000001114	05/04/2024	60175
MGH3J60	275650T000005884	27/03/2024	51851
MGL7F12	275650T000006854	05/04/2024	76331
MGN8510	275650T000006908	02/04/2024	51851
MGU7788	275650T000005877	27/03/2024	55417
MGX0I15	275650T000000897	26/03/2024	55411
MHA3489	116100T001492204	07/04/2024	54521
MHD7B27	275650NIC0055563	26/03/2024	50020
MHD8G37	275650T000005874	25/03/2024	55417
MHJ4J23	275650T000000895	25/03/2024	55411
MHL1I73	275650T000005313	27/03/2024	51851
MHL9F14	275650T000006825	01/04/2024	76331
MHP1H94	275650T000006623	04/04/2024	51851
MHX2095	275650T000006112	26/03/2024	54521
MIT9A88	275650T000006368	25/03/2024	54526
MIX2627	275650T000000489	06/04/2024	55411
MJD6A43	275650A000012706	08/04/2024	60503
MJU1D35	275650R000012507	28/03/2024	55412
MJW4B05	275650T000006842	01/04/2024	51851
MKS7H42	275650NIC0055489	26/03/2024	50020
MMH2I09	275650T000004093	01/04/2024	76251
MMI4A09	275650R000012484	27/03/2024	55412
MQM9I65	275650T000005873	25/03/2024	54870
MTC6F29	275650T000006642	05/04/2024	51851
MWY2E42	275650T000006639	04/04/2024	76331
NJU4881	275650NIC0055556	26/03/2024	50020
NOP8980	275650T000006809	28/03/2024	76332
NUA1H75	275650T000006115	26/03/2024	55500
NWS0I88	275650W000130510	08/04/2024	74550
OHN6807	275650R000012519	01/04/2024	55412
OKD7501	275650R000012505	28/03/2024	55412
ORG5B85	275650T000006817	01/04/2024	51851
OWX6E17	275650NIC0055536	26/03/2024	50020
OXC4H81	275650T000006829	01/04/2024	76331
PGB6D49	275650T000006580	03/04/2024	60501
PGV3880	275650R000012520	01/04/2024	55412
PQT8H25	116100T000747931	06/04/2024	56222
PUV7683	275650NIC0055560	26/03/2024	50020
PVT5I67	275650T000006983	04/04/2024	51851
PWL0D08	275650T000000898	26/03/2024	55417
PXZ7B58	275650NIC0055531	26/03/2024	50020
PZC1H61	275650T000001022	27/03/2024	55417
PZW4690	275650T000006125	04/04/2024	54521
PZW5D43	275650T000006498	26/03/2024	51851
QAP2D69	275650T000006944	03/04/2024	76331
QEI0C33	275650T000006417	05/04/2024	55417
QGP0I46	275650T000006415	05/04/2024	76331
QGP0I46	275650T000005898	03/04/2024	76332
QHI2J89	275650W000130515	08/04/2024	74550
QHO3847	275650NIC0055524	26/03/2024	50020
QHR8H53	275650T000006130	04/04/2024	55500
QIH4D98	275650NIC0055543	26/03/2024	50020
QIY5J23	275650T000005882	27/03/2024	55417
QJM6A64	275650T000006120	03/04/2024	54526
QJP9533	275650T000004251	06/04/2024	73662
QJZ0A05	275650T000006426	06/04/2024	54526
QPG3D07	275650T000005316	27/03/2024	51851
QTE9B38	275650T000006643	05/04/2024	76331
QTK4707	275650NIC0055525	26/03/2024	50020

QTK5138	275650NIC0055545	26/03/2024	50020
QTL5G72	275650R000012485	27/03/2024	55412
QUQ6G96	275650T000006111	26/03/2024	54521
QWU5G55	275650T000006954	04/04/2024	51851
QWW0A63	275650A000012721	08/04/2024	60503
QYB4B96	275650NIC0055499	26/03/2024	50020
RAE6D13	275650T000005893	01/04/2024	60501
RDV2J91	275650R000012474	27/03/2024	55412
RDX0E44	275650NIC0055558	26/03/2024	50020
RDX9E58	275650B000170895	08/04/2024	74550
RGB0I13	275650T000006909	02/04/2024	51930
RGC3I35	275650T000006107	26/03/2024	55417
RHC3J60	275650T000006802	28/03/2024	55411
RHC7G63	275650T000006636	04/04/2024	73400
RHD0B34	275650T000006950	04/04/2024	76332
RHD5G25	275650T000006819	01/04/2024	51851
RHE5B93	275650T000006814	01/04/2024	76331
RHE7F99	275650T000006850	02/04/2024	51851
RHG2F57	275650B000170893	08/04/2024	74710
RHG8I07	275650T000001451	04/04/2024	55411
RHI2G16	275650T000001839	28/03/2024	55417
RHI9F13	275650T000006957	04/04/2024	76332
RHJ2D82	275650T000006586	03/04/2024	51930
RHM5A30	275650T000000488	06/04/2024	55411
RHN4F15	275650T000005888	28/03/2024	55411
RHO7E45	275650T000006493	25/03/2024	54526
RHP5I37	275650T000000634	01/04/2024	55417
RHQ0C68	275650B000170889	08/04/2024	74550
RHT3E57	275650T000006427	06/04/2024	76332
RHY3E90	275650NIC0055574	26/03/2024	50020
RHZ2B57	275650T000001454	04/04/2024	55411
RHZ2E55	275650T000006645	05/04/2024	76331
RKW3G81	275650T000006385	26/03/2024	76331
RLH0D61	275650NIC0055570	26/03/2024	50020
RLH7C65	275650NIC0055564	26/03/2024	50020
RLI9E95	275650T000005892	01/04/2024	76332
RYA5A17	275650R000012493	28/03/2024	55412
RYK3E77	275650NIC0055573	26/03/2024	50020
RYP8A17	275650NIC0055583	26/03/2024	50020
RYZ8H32	275650R000012494	28/03/2024	55412
SDP7F18	275650T000006557	27/03/2024	60501
SDQ7J21	275650T000006831	01/04/2024	51851
SDT0D46	275650T000006400	28/03/2024	52070
SDT2A82	275650NIC0055580	26/03/2024	50020
SDU5F93	275650NIC0055540	26/03/2024	50020
SDV5D42	275650NIC0055514	26/03/2024	50020
SDX0E49	275650NIC0055569	26/03/2024	50020
SDX6D60	275650T000005305	27/03/2024	51851
SDZ2F76	275650NIC0055551	26/03/2024	50020
SEA5E25	275650T000006938	03/04/2024	51851
SEB5H15	275650T000006753	05/04/2024	59670
SEB7F59	275650T000006915	02/04/2024	76331
SED5F98	116100T001492205	07/04/2024	54521
SEH3B57	275650NIC0055512	26/03/2024	50020
SEI0E62	275650T000006416	05/04/2024	55411
SEL6B97	275650NIC0055521	26/03/2024	50020
SEL6J32	275650T000006552	26/03/2024	76331
SEM5E37	275650B000170854	07/04/2024	74550
SEN8F63	275650T000005894	01/04/2024	57380
SEO4B19	275650T000006758	06/04/2024	73580
SEP9I91	275650NIC0055577	26/03/2024	50020
SEQ1A60	275650B000170894	08/04/2024	74550
SEQ1A60	275650B000170901	08/04/2024	74550
SER9B39	275650NIC0055491	26/03/2024	50020
SES4B17	275650T000006564	28/03/2024	76331
SET5B40	275650T000000698	01/04/2024	54870
SET6B63	275650B000170861	08/04/2024	74550
SEU3I46	275650T000006846	02/04/2024	76332
SEU7A86	275650T000006573	01/04/2024	51851
SEU8A89	275650T000006424	06/04/2024	76332
SEW2C46	275650T000006104	25/03/2024	54526
SEY1A18	275650T000006812	01/04/2024	76331
SEY2G17	275650T000006562	28/03/2024	73400
SEY2G17	275650T000006604	28/03/2024	66371
SFA3H52	275650NIC0055496	26/03/2024	50020
SFB1H25	275650T000005342	28/03/2024	51851
SFB1J31	275650NIC0055517	26/03/2024	50020
SFD2E45	275650T000006422	06/04/2024	55417
SYE9H07	275650T000006105	25/03/2024	54526

MARILDA GALVAN RIBEIRO
Diretora De Trânsito

Obs: Para obter a GUIA DE RECOLHIMENTO DE MULTA vossa senhoria deve acessar o sítio: *www.franciscobeltrao.pr.gov.br/debetran/multa*; ou dirigir-se ao órgão de trânsito localizado na Rua Tenente Camargo, 1573, Bairro Centro, Francisco Beltrão - PR.
A multa poderá ser paga em qualquer agência do Banco do Brasil, SICOOB, SICRED, Santander, salientando-se que o pagamento efetuado até a data de vencimento terá desconto de 20% sobre o valor aplicado (art. 284 do CTB).

O autuado poderá interpor recurso a JARI, sem a necessidade de pagamento da multa, conforme os artigos 282, § 4º; 285, 286 e 287 do CTB, entregando suas razões no endereço acima citado, pessoalmente ou via correio, preferencialmente com AR.

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:861A3B48

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

MUNICIPIO DE GOIOXIM
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PE 035 2024

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 035/2024
PROCESSO 066

A Prefeita Municipal de Goioxim- Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna pública a homologação e adjudicação do procedimento licitatório modalidade PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 035/2024, cujo objeto **Aquisição de materiais e equipamentos elétricos, prestação de serviços em mão de obra especializada na montagem, revisão, manutenção entre outros serviços que se fazem necessários nos veículos que compõe a frota municipal**, as seguintes empresas:

JONAS DE LIMA SANTOS 09170866945 CNPJ 26.872.771/0001-62 localizada na Rua Mato Groso, SN, Centro, Goioxim – PR CEP 85.162-000 representada pelo Sr. Jonas de lima Santos CPF 09170866945 Telefone 42 99141-3592 e-mail autocargoioxim@gmail.com

Lote	Item	Descrição	Marca	Und.	Qtd.	Valor Unt.	Total
1	1	ADITIVO MOTOR FLEX VEÍCULOS LEVES	Bardahl	UN	50,00	17,00	850,00
1	2	ALTERNADOR VEICULO LEVES VEÍCULOS LEVES	Valeo	UN	5,00	1.149,81	5.749,05
1	3	ANEL DE AJUSTE ROLAMENTO VEÍCULOS LEVES	Bosch	UN	15,00	14,00	210,00
1	4	ARUELA DE ENCOSTO VEÍCULOS LEVES	Nsk	UN	10,00	7,00	70,00
1	5	AUTOMÁTICO ZM 571 VEÍCULOS LEVES	ZM	UN	10,00	195,00	1.950,00
1	6	AUTOMÁTICO ZM 261 VEÍCULOS LEVES	ZM	UN	10,00	269,00	2.690,00
1	7	AUTOMATICO ZM 281 VEÍCULOS LEVES	ZM	UN	10,00	275,00	2.750,00
1	8	BOBINA CAMPO 12 VOLTS VEÍCULOS LEVES	Gauss	UN	13,00	260,00	3.380,00
1	9	BOBINA IGNIÇÃO ELETRONICA VEÍCULOS LEVES	Gauss	UN	8,00	329,00	2.632,00
1	10	BOMBA DE GASOLINA VEÍCULOS LEVES	Gauss	UN	15,00	229,00	3.435,00
1	11	BUZINA 12 VOLTS VEÍCULOS LEVES	Vetor	UN	10,00	65,00	650,00
1	12	CABO VELA VW VEÍCULOS LEVES	NGK	UN	20,00	139,41	2.788,20
1	13	CABO VELA FIAT VEÍCULOS LEVES	NGK	UN	20,00	112,12	2.242,40
1	14	CHAVE DE LUZ 12 VOLTS. VEÍCULOS LEVES	DNI	UN	20,00	147,12	2.942,40
1	15	CHAVE SETA /LIMPADOR VW VEÍCULOS LEVES	Kostal	UN	10,00	130,08	1.300,80
1	16	CHAVE SETA/LIMPADOR FIAT VEÍCULOS LEVES	Kostal	UN	10,00	220,00	2.200,00
1	17	CHICOTE INJEÇÃO VEÍCULOS LEVES	TC	UN	10,00	51,36	513,60
1	18	KIT REPARO INJEÇÃO VEÍCULOS LEVES	DS	UN	30,00	32,00	960,00
1	19	SENSOR ROTAÇÃO VEÍCULOS LEVES	DPL	UN	10,00	210,00	2.100,00
1	20	CILINDRO IGNIÇÃO AUTOMOVEIS VEÍCULOS LEVES	Facobras	UN	20,00	74,88	1.497,60
1	21	COMUTADOR VEICULOS LEVES VEÍCULOS LEVES	Facobras	UN	20,00	75,00	1.500,00
1	22	CORREIA DE ALTERNADOR VEICULOS LEVES VEÍCULOS LEVES	Gates	UN	10,00	65,00	650,00
1	23	ESTATOR 12 VOLTS VEÍCULOS LEVES	Bosch	UN	10,00	265,00	2.650,00
1	24	FAROL NOVO GOL VEÍCULOS LEVES	Arteb	UN	6,00	295,86	1.775,16
1	25	FAROL KOMBI VEÍCULOS LEVES	Arteb	UN	6,00	145,00	870,00
1	26	FAROL SPIN/ONIX VEÍCULOS LEVES	Arteb	UN	6,00	540,00	3.240,00
1	27	FAROL PALIO VEÍCULOS LEVES	Arteb	UN	6,00	264,23	1.585,38
1	28	FILTRO AR CABINE VEÍCULOS LEVES	WEGA	UN	20,00	65,00	1.300,00
1	29	FILTRO SECADOR ACD VEÍCULOS LEVES	WEGA	UN	20,00	45,00	900,00
1	30	FUSIVEL VEÍCULOS LEVES	MAS	UN	200,00	1,50	300,00
1	31	GARFO MOTOR PARTIDA VEÍCULOS LEVES	Maks	UN	15,00	52,00	780,00
1	32	IMPULSOR PARA MOTOR VEÍCULOS LEVE VEÍCULOS LEVES	Maks	UN	20,00	110,00	2.200,00
1	33	INDICADOR SUPERAQUECIMENTO PAINEL. VEÍCULOS LEVES	Continental	UN	20,00	25,00	500,00
1	34	PLANETARIA DE PARTIDA VEICULOS LEVES	Bosch	UN	15,00	243,31	3.649,65
1	35	INDUSIDO 12 VOLTS. VEÍCULOS LEVES	Automaxx	UN	15,00	265,00	3.975,00
1	36	INTERRUPTOR FREIO AUTOMOVEIS VEÍCULOS LEVES	Continental	UN	10,00	98,56	985,60
1	37	INTERRUPTOR ÓLEO VEÍCULOS LEVES	Continental	UN	10,00	75,00	750,00
1	38	INTERRUPTOR RÉ AUTOMOVEIS VEÍCULOS LEVES	Continental	UN	10,00	85,00	850,00
1	39	INTERRUPTOR VENTILADOR RADIADOR VEÍCULOS LEVES	Continental	UN	20,00	86,39	1.727,80
1	40	JOGO DE TRAVA VEÍCULOS LEVES	Unifap	UN	20,00	15,00	300,00
1	41	JOGO ESCOVA 12 VOLTS. VEÍCULOS LEVES	Unifap	UN	25,00	95,00	2.375,00
1	42	BOMBA COMBUSTIVEL FLEX ELETRICA VEÍCULOS LEVES	Gauss	UN	20,00	185,00	3.700,00
1	43	LÂMPADA 1034 12 VOLTS VEÍCULOS LEVES	Hella	UN	120,00	2,50	300,00
1	44	LÂMPADA 1141 12 VOLTS VEÍCULOS LEVES	Hella	UN	120,00	3,58	429,60
1	45	LÂMPADA 67 12 VOLTS VEÍCULOS LEVES	Hella	UN	120,00	4,85	582,00
1	46	LÂMPADA 69 12 VOLTS VEÍCULOS LEVES	Hella	UN	30,00	2,93	87,90
1	47	LÂMPADA H27 12 VOLTS VEÍCULOS LEVES	Hella	UN	70,00	35,11	2.457,70
1	48	LÂMPADA H3 12 VOLTS. VEÍCULOS LEVES	Hella	UN	70,00	12,32	862,40
1	49	LAMPADA H4 12 VOLTS. VEÍCULOS LEVES	Hella	UN	30,00	28,34	850,20
1	50	LAMPADA HB4 12 VOLTS. VEÍCULOS LEVES	Hella	UN	16,00	49,28	788,48
1	51	LAMPADA HB7 12 VOLTS. VEÍCULOS LEVES	Hella	UN	16,00	23,72	379,52
1	52	LAMPADA H7 12 VOLTS. VEÍCULOS LEVES	Hella	UN	50,00	23,33	1.166,50
1	53	LÂMPADA H1 12 VOLTS VEÍCULOS LEVES	Hella	UN	100,00	11,55	1.155,00
1	54	LAMPADA PAINEL VEÍCULOS LEVES	Hella	UN	10,00	10,23	102,30
1	55	LANTERNA TR GOL GV VEÍCULOS LEVES	Arteb	UN	6,00	190,00	1.140,00
1	56	LANTERNA TR ONIX VEÍCULOS LEVES	Arteb	UN	6,00	210,00	1.260,00
1	57	LANTERNA TR PALIO VEÍCULOS LEVES	Arteb	UN	6,00	157,75	946,50
1	58	MOTOR DE LIMPADOR VEICULOS LEVES VEÍCULOS LEVES	Cemak	UN	15,00	245,00	3.675,00
1	59	MOTOR INJETADOR PARABRISA VEÍCULOS LEVES	Cemak	UN	6,00	55,00	330,00
1	60	MOTOR PARTIDA VEICULOS LEVES VEÍCULOS LEVES	Bosch	UN	5,00	497,42	2.487,10

1	61	PLACA RETIFICADOR VEICULOS LEVES VEÍCULOS LEVES	Bosch	UN	10,00	145,00	1.450,00
1	62	POLIA CORREIA DE ALTERNADOR VEÍCULOS LEVES	Dayco	UN	15,00	62,00	930,00
1	63	PORTA ESCOVA MOTOR PARTIDA VEICULOS LEVES VEÍCULOS LEVES	Unifap	UN	15,00	90,59	1.358,85
1	64	RELE DE BOMBA 12 VOLTS. VEÍCULOS LEVES	DNI	UN	30,00	18,00	540,00
1	65	RELE DE PISCA VEÍCULOS LEVES	DNI	UN	30,00	20,53	615,90
1	66	RELE LIMPADOR VEÍCULOS LEVES	DNI	UN	30,00	27,00	810,00
1	67	RELE PARTIDA VEICULOS LEVES VEÍCULOS LEVES	DNI	UN	50,00	22,00	1.100,00
1	68	ROLAMENTO 6201. VEÍCULOS LEVES	SKF	UN	50,00	22,36	1.118,00
1	69	ROLAMENTO 6202 VEÍCULOS LEVES	SKF	UN	30,00	23,10	693,00
1	70	ROLAMENTO 6203 VEÍCULOS LEVES	SKF	UN	30,00	28,66	859,80
1	71	ROLAMENTO 6204 VEÍCULOS LEVES	SKF	UN	30,00	37,51	1.125,30
1	72	ROLAMENTO 62201 VEÍCULOS LEVES	SKF	UN	30,00	53,13	1.593,90
1	73	ROLAMENTO 62304 VEÍCULOS LEVES	SKF	UN	50,00	60,48	3.024,00
1	74	ROLAMENTO 6303. VEÍCULOS LEVES	SKF	UN	30,00	41,21	1.236,30
1	75	ROLAMENTO B-17. VEÍCULOS LEVES	SKF	UN	40,00	85,00	3.400,00
1	76	ROTOR 12 VOLTS VEÍCULOS LEVES	Automaxx	UN	10,00	239,00	2.390,00
1	77	SENSOR NIVEL COMBUSTIVEL GOL VEÍCULOS LEVES	Tsa	UN	10,00	88,02	880,20
1	78	SENSOR NIVEL COMBUSTIVEL PALIO VEÍCULOS LEVES	Tsa	UN	20,00	92,52	1.850,40
1	79	SENSOR TEMPERATURA 12 VOLTS VEÍCULOS LEVES	IguaÃ§u	UN	25,00	71,42	1.785,50
1	80	SERVIÇO DE ELETRICIDADE EM VEÍCULOS LEVES, COMPREENDENDO: REPARO E REVISÃO DA PARTE ELÉTRICA DAS LÂMPADAS, FARÓIS, FUSÍVEIS, VIDROS, PORTAS E TRAVAS ELÉTRICAS, ALARME, MOTOR DE PARTIDA, AR CONDICIONADO,BOBINA, ALTERNADOR,	serviÃ§o	UN	250,00	110,00	27.500,00
1	81	SONDA LAMBDA PALIO VEÍCULOS LEVES	Bosch	UN	5,00	289,00	1.445,00
1	82	SONDA LAMBDA VW VEÍCULOS LEVES	Bosch	UN	5,00	329,00	1.645,00
1	83	TERMINAL DE BATERIA VEÍCULOS LEVES	MFL	UN	100,00	14,00	1.400,00
1	84	TERMINAL DE ENCAIXE VEÍCULOS LEVES	Marilia	UN	100,00	6,00	600,00
1	85	VELA IGNIÇÃO GOL MI VEÍCULOS LEVES	NGK	UN	40,00	27,00	1.080,00
1	86	VELA IGNIÇÃO PALIO SP VEÍCULOS LEVES	NGK	UN	40,00	25,00	1.000,00
3	1	AUTOMÁTICO ZM 320 MÁQUINAS PESADAS	Bosch	UN	5,00	319,99	1.599,95
3	2	AUTOMÁTICO CAT MÁQUINAS PESADAS	Bosch	UN	5,00	705,32	3.526,60
3	3	BOBINA DE CAMPO 24 VOLTS. MÁQUINAS PESADAS	Bosch	UN	5,00	290,00	1.450,00
3	4	CHAVE DE LUZ 24 VOLTS MÁQUINAS PESADAS	ITR	UN	5,00	63,14	315,70
3	5	CHAVE GERAL 24 VOLTS. MÁQUINAS PESADAS	ITR	UN	5,00	255,00	1.275,00
3	6	CILINDRO IGNIÇÃO MAQUINAS PESADAS MÁQUINAS PESADAS	ITR	UN	5,00	100,10	500,50
3	7	COMUTADOR MAQUINAS	ITR	UN	10,00	110,00	1.100,00
3	8	ESTATOR 24 VOLTS MÁQUINAS PESADAS	ITR	UN	6,00	381,92	2.291,52
3	9	FAROL AUXILIAR LED MAQUINAS MÁQUINAS PESADAS	Orgus	UN	20,00	115,00	2.300,00
3	10	FUSIVEL MÁQUINAS PESADAS	AMS	UN	100,00	1,50	150,00
3	11	GARFO MOTOR PARTIDA MÁQUINAS PESADAS	Unifap	UN	5,00	65,00	325,00
3	12	IMPULSOR PARA MOTOR VEÍCULOS PESADO MÁQUINAS PESADAS	ZEN	UN	6,00	265,00	1.590,00
3	13	INDUSIDO 24 VOLTS. MÁQUINAS PESADAS	Marilia	UN	6,00	410,00	2.460,00
3	14	INTERRUPTOR REDUZIDA 12/24 VOLTS. MÁQUINAS PESADAS	Continental	UN	5,00	99,00	495,00
3	15	JOGO ESCOVA 24 VOLTS. MÁQUINAS PESADAS	Unifap	UN	10,00	192,00	1.920,00
3	16	MOTOR LIMPADOR MÁQUINAS PESADAS	Cemak	UN	5,00	395,00	1.975,00
3	17	MOTOR PARTIDA MAQUINAS PESADAS MÁQUINAS PESADAS	Bosch	UN	4,00	3.494,93	13.979,72
3	18	PLACA RETIFICADORA MAQUINAS PESADAS MÁQUINAS PESADAS	Bosch	UN	5,00	255,00	1.275,00
3	19	PLANETÁRIA MOTOR PARTIDA MÁQUINAS PESADAS	Bosch	UN	10,00	377,00	3.770,00
3	20	PORTA ESCOVA MOTOR PARTIDA MAQUINAS PESADAS MÁQUINAS PESADAS	Unifap	UN	10,00	181,00	1.810,00
3	21	RELE DE PISCA MÁQUINAS PESADAS	ZM	UN	10,00	26,00	260,00
3	22	RELE LIMPADOR MÁQUINAS PESADAS	ZM	UN	10,00	22,00	220,00
3	23	RELE PARTIDA VEICULOS PESADOS MÁQUINAS PESADAS	ZM	UN	10,00	32,00	320,00
3	24	ROTOR VEÍCULO PESADO MÁQUINAS PESADAS	Automaxx	UN	5,00	366,00	1.830,00
3	25	SENSOR PRESSÃO DO OLEO 12/24 VOLTS. MÁQUINAS PESADAS	IguaÃ§u	UN	10,00	92,00	920,00
3	26	SENSOR TEMPERATURA 12 VOLTS MÁQUINAS PESADAS	IguaÃ§u	UN	10,00	189,00	1.890,00
3	27	SERVIÇO DE ELETRICIDADE EM MÁQUINAS PESADAS, COMPREENDENDO: REPARO E REVISÃO DA PARTE ELÉTRICA DAS LÂMPADAS, FARÓIS, FUSÍVEIS, VIDROS, PORTAS E TRAVAS ELÉTRICAS, ALARME, MOTOR DE PARTIDA, PLATINADO, BOBINA, ALTERNADOR, BATERIAS, LIMPADOR DE PARABRISA E O QUE MAIS FOR NECESSÁRIO PARA O PLENO FUNCIONAMENTO DO SISTEMA ELÉTRICO. MÁQUINAS PESADAS	serviÃ§o	UN	200,00	130,00	26.000,00
3	28	TERMINAL DE BATERIA REFORÇADO DUPLO MÁQUINAS PESADAS	DNI	UN	30,00	19,00	570,00
TOTAL							234.024,98

MARCOS RAFAEL SILVEIRA PADILHA LTDA, com sede na RUA MATO GROSSO, 92, CENTRO, GOIOXIM - PR, CEP: 85162-000, e inscrita no CNPJ/MF sob nº 49.401.388/0001-21.

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
2	1	AUTOMÁTICO ZM 501 12 VOLTS. CAMINHÕES E ÔNIBUS	zm	UN	20,00	160,88	3.217,60
2	2	AUTOMÁTICO ZM 531 12 VOLTS CAMINHÕES E ÔNIBUS	zm	UN	20,00	189,99	3.799,80
2	3	AUTOMÁTICO ZM 840 24 VOLTS CAMINHÕES E ÔNIBUS	zm	UN	10,00	266,59	2.665,90
2	4	BOBINA CAMPO 12 VOLTS CAMINHÕES E ÔNIBUS	bobinauto	UN	10,00	223,85	2.238,50
2	5	BOBINA DE CAMPO 24 VOLTS.M93 CAMINHÕES E ÔNIBUS	bobinauto	UN	15,00	243,75	3.656,25
2	6	BUCHA MOTOR DE PARTIDA	termosinter	UN	10,00	52,63	526,30
2	7	BUZINA 12 VOLTS CAMINHÕES E ÔNIBUS	vto	UN	10,00	91,93	919,30
2	8	BUZINA 24 VOLTS CAMINHÕES E ÔNIBUS	vto	UN	10,00	137,89	1.378,90
2	9	CABO BATERIA 35 MM CAMINHÕES E ÔNIBUS	contact	UN	50,00	57,46	2.873,00
2	10	CABO BATERIA 75 MM CAMINHÕES E ÔNIBUS	contact	UN	50,00	87,33	4.366,50
2	11	CABO DE BATERIA 50 MM CAMINHÕES E ÔNIBUS	contact	UN	50,00	74,31	3.715,50
2	12	CABO PP 3X1 CAMINHÕES E ÔNIBUS	contact	UN	50,00	8,43	421,50
2	13	CABO PP 4X1 CAMINHÕES E ÔNIBUS	contact	UN	50,00	10,73	536,50
2	14	CABO PP 5X1 CAMINHÕES E ÔNIBUS	contact	UN	50,00	13,02	651,00
2	15	CABO PP 6X1 CAMINHÕES E ÔNIBUS	contact	UN	50,00	15,92	796,00
2	16	CHAVE ALERTA 24 VOLTS. CAMINHÕES E ÔNIBUS	kostal	UN	10,00	114,41	1.144,10
2	17	CHAVE DE LUZ 24 VOLTS.1 CAMINHÕES E ÔNIBUS	kostal	UN	10,00	111,39	1.113,90
2	18	CHAVE GERAL /24 VOLTS. CAMINHÕES E ÔNIBUS	ospina	UN	10,00	243,75	2.437,50
2	19	CHAVE LIMPADOR CAMINHÃO CAMINHÕES E ÔNIBUS	kostal	UN	15,00	243,75	3.656,25
2	20	CHAVE SETA /LIMPADOR CAMINHÃO CAMINHÕES E ÔNIBUS	kostal	UN	5,00	267,63	1.338,15
2	21	CILINDRO IGNIÇÃO CAMINHÕES CAMINHÕES E ÔNIBUS	facobras	UN	20,00	94,52	1.890,40
2	22	COMUTADOR CAMINHÕES CAMINHÕES E ÔNIBUS	kostal	UN	20,00	119,39	2.387,80

2	23	ESTATOR 12 VOLTS CAMINHÕES E ÔNIBUS	arielo	UN	10,00	194,01	1.940,10
2	24	ESTATOR 24 VOLTS CAMINHÕES E ÔNIBUS	arielo	UN	10,00	238,78	2.387,80
2	25	FAROL AUXILIAR LED CAMINHÕES CAMINHÕES E ÔNIBUS	tiger	UN	40,00	104,46	4.178,40
2	26	FAROL ÔNIBUS ÔNIBUS	orgus	UN	10,00	649,41	6.494,10
2	27	FAROL CAMINHÕES	orgus	UN	20,00	457,63	9.152,60
2	28	FIO 2 MM PARA INSTALAÇÃO CAMINHÕES E ÔNIBUS	contact	M	50,00	3,52	176,00
2	29	FIO 6 MM PARA INSTALAÇÃO CAMINHÕES E ÔNIBUS	contact	M	50,00	4,41	220,50
2	30	FIO 12 MM PARA INSTALAÇÃO CAMINHÕES E ÔNIBUS	servico	M	50,00	13,13	656,50
2	31	FUSIVEL CAMINHÕES E ÔNIBUS	hikari	UN	200,00	1,49	298,00
2	32	GARFO MOTOR PARTIDA CAMINHÕES E ÔNIBUS	unifap	UN	15,00	64,67	970,05
2	33	IMPULSOR 12 VOLTS CAMINHÕES E ÔNIBUS	zen	UN	10,00	159,18	1.591,80
2	34	IMPULSOR 24 VOLTS CAMINHÕES E ÔNIBUS	zen	UN	10,00	194,01	1.940,10
2	35	INDICADOR SUPERAQUECIMENTO PAINEL. CAMINHÕES E ÔNIBUS	dpaula	UN	10,00	29,85	298,50
2	36	INDICADOR TEMPERATURA CAMINHÕES CAMINHÕES E ÔNIBUS	dpaula	UN	10,00	34,80	348,00
2	37	INDUSIDO 12 VOLTS. CAMINHÕES E ÔNIBUS	arielo	UN	10,00	268,62	2.686,20
2	38	INDUSIDO 24 VOLTS. CAMINHÕES E ÔNIBUS	arielo	UN	10,00	313,39	3.133,90
2	39	INTERRUPTOR DE CAMINHÕES CAMINHÕES E ÔNIBUS	3-rho	UN	12,00	48,75	585,00
2	40	INTERRUPTOR FREIO CAMINHÕES CAMINHÕES E ÔNIBUS	3-rho	UN	12,00	69,62	835,44
2	41	INTERRUPTOR OLEO CAMINHÕES CAMINHÕES E ÔNIBUS	3-rho	UN	12,00	74,62	895,44
2	42	INTERRUPTOR REDUZIDA12/24 VOLTS. CAMINHÕES E ÔNIBUS	kostal	UN	40,00	98,06	3.922,40
2	43	JOGO ESCOVA 12 VOLTS. CAMINHÕES E ÔNIBUS	unifap	UN	40,00	91,93	3.677,20
2	44	JOGO ESCOVA 24 VOLTS. CAMINHÕES E ÔNIBUS	unifap	UN	40,00	119,51	4.780,40
2	45	LÂMPADA 1034 24 VOLTS CAMINHÕES E ÔNIBUS	osram	UN	10,00	11,27	112,70
2	46	LÂMPADA 1141 24 VOLTS CAMINHÕES E ÔNIBUS	osram	UN	100,00	5,04	504,00
2	47	LAMPADA 67 24 VOLTS CAMINHÕES E ÔNIBUS	osram	UN	80,00	5,81	464,80
2	48	LÂMPADA 69 24VOLTS CAMINHÕES E ÔNIBUS	osram	UN	80,00	3,24	259,20
2	49	LÂMPADA H3 24 VOLTS CAMINHÕES E ÔNIBUS	osram	UN	70,00	34,49	2.414,30
2	50	LÂMPADA H4 24 VOLTS. CAMINHÕES E ÔNIBUS	osram	UN	70,00	33,71	2.359,70
2	51	LÂMPADA H7 24VOLTS. CAMINHÕES E ÔNIBUS	osram	UN	60,00	43,49	2.609,40
2	52	LÂMPADA H1 24 VOLTS CAMINHÕES E ÔNIBUS	osram	UN	50,00	18,91	945,50
2	53	LANTERNA DIANTEIRA CAMINHÃO MB CAMINHÕES E ÔNIBUS	sinalsul	UN	20,00	64,67	1.293,40
2	54	LANTERNA DIANTEIRA CAMINHÃO VW CAMINHÕES E ÔNIBUS	sinalsul	UN	20,00	74,62	1.492,40
2	55	LANTERNA TRASEIRA CAMINHÃO MB CAMINHÕES E ÔNIBUS	sinalsul	UN	20,00	74,62	1.492,40
2	56	LANTERNA TRASEIRA CAMINHÃO VW CAMINHÕES E ÔNIBUS	sinalsul	UN	20,00	94,52	1.890,40
2	57	LANTERNA TRAZEIRA IVECO CAMINHÕES E ÔNIBUS	sinalsul	UN	6,00	243,75	1.462,50
2	58	MOTOR DE LIMPADOR CAMINHÕES CAMINHÕES E ÔNIBUS	euro	UN	5,00	468,85	2.344,25
2	59	MOTOR INJETADOR PARABRISA CAMINHÕES E ÔNIBUS	tsa	UN	15,00	79,59	1.193,85
2	60	MOTOR PARTIDA CAMINHÕES CAMINHÕES E ÔNIBUS	bosch	UN	6,00	3.100,82	18.604,92
2	61	PARAFUSO FIXAÇÃO DE SAPATA CAMINHÕES E ÔNIBUS	edanti	UN	40,00	11,94	477,60
2	62	PLANETÁRIA MOTOR PARTIDA CAMINHÕES E ÔNIBUS	zen	UN	10,00	241,31	2.413,10
2	63	POLIA CORREIA DE ALTERNADOR CAMINHÕES E ÔNIBUS	zen	UN	5,00	84,57	422,85
2	64	POLIA TENSIONADORA CAMINHÕES E ÔNIBUS	zen	UN	10,00	164,16	1.641,60
2	65	REGULADOR DE VOLTAGEM 12 VOLTS. CAMINHÕES E ÔNIBUS	gauss	UN	15,00	134,31	2.014,65
2	66	REGULADOR DE VOLTAGEM 24 VOLTS. CAMINHÕES E ÔNIBUS	gauss	UN	25,00	191,01	4.775,25
2	67	RELE DE PISCA CAMINHÕES E ÔNIBUS	dni	UN	30,00	20,91	627,30
2	68	RELE LIMPADOR CAMINHÕES E ÔNIBUS	dni	UN	30,00	25,87	776,10
2	69	RELE PARTIDA CAMINHÕES	dni	UN	30,00	23,86	715,80
2	70	ROTOR 12 VOLTS CAMINHÕES E ÔNIBUS	arielo	UN	5,00	313,39	1.566,95
2	71	SENSOR PRESSÃO DO OLEO 12/24 VOLTS. CAMINHÕES E ÔNIBUS	3-rho	UN	15,00	79,59	1.193,85
2	72	SENSOR TEMPERATURA 12 VOLTS CAMINHÕES E ÔNIBUS	mte	UN	10,00	83,57	835,70
2	73	SERVIÇO DE ELETRICIDADE EM, CAMINHÕES E ÔNIBUS, COMPREENDENDO: REPARO E REVISÃO DA PARTE ELÉTRICA DAS LÂMPADAS, FARÓIS, FUSÍVEIS, VIDROS, PORTAS E TRAVAS ELÉTRICAS, ALARME, MOTOR DE PARTIDA, PLATINADO, BOBINA, ALTERNADOR, BATERIAS, LIMPADOR DE PARABRISA E O QUE MAIS FOR NECESSÁRIO PARA O PLENO FUNCIONAMENTO DO SISTEMA ELÉTRICO. CAMINHÕES, VANS E ÔNIBUS	servico	SV	250,00	119,40	29.850,00
2	74	SOQUETE LAMPADA CAMINHÕES E ÔNIBUS	dpaula	UN	30,00	19,92	597,60
2	75	TENSOR CORREIA CAMINHÕES CAMINHÕES E ÔNIBUS	zen	UN	5,00	143,27	716,35
2	76	TERMINAL DE BATERIA REFORÇADO CAMINHÕES E ÔNIBUS	ilg	UN	50,00	16,89	844,50
2	77	TERMINAL DE ENCAIXE REFORÇADO CAMINHÕES E ÔNIBUS	marilia	UN	50,00	6,47	323,50
2	78	TERMINAL TIPO PONTEIRA REFORÇADO CAMINHÕES E ÔNIBUS	ilg	UN	50,00	16,89	844,50
TOTAL							186.980,00

Num total geral de R$ 421.004,98 (Quatrocentos e Vinte e Um Mil e Quatro Reais e Noventa e Oito Centavos).

Goioxim, 15 de julho de 2024.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Flavio Balduino Soares
Código Identificador:508FB524

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

CONTABILIDADE
EXTRATO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS

EXTRATO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS Nº 91/2024
Em cumprimento do dispositivo no Art. 11 da Lei nº 1532/2015, publica-se o extrato de diárias concedidas pelo Poder Executivo Municipal para o custeio das despesas com alimentação, hospedagem e transporte urbanos dos agentes públicos em deslocamento da sede do domicílio de trabalho efetivo, a serviço do município.

NOME	CARGO	DESTINO	PERÍODO	ATIVIDADE	VALOR
Sérgio Guilherme Zamboni	*Motorista*	*Santa Mariana*	*13/07/2024*	*Trasnporte de atletas*	*R$ 60,00*
William Medeiros da Silva	*Motorista*	*Londrina*	*01, 02, 04, 05, 10 e 11/07/2024*	*Transporte de pacientes da saúde*	*R$ 360,00*
Joel Rodrigues da Silva	*Motorista*	*Cornélio Procópio e Londrina*	*22 a 26/07/2024*	*Transporte de pacientes da saúde*	*R$ 300,00*
William Medeiros da Silva	*Motorista*	*Curitiba*	*16 e 17/07/2024*	*Transporte de funcionários*	*R$ 400,00*
William Gabriel Dias	*Motorista*	*Curitiba*	*17/07/2024*	*Transporte de pacientes da saúde*	*R$ 200,00*
William Medeiros da Silva	*Motorista*	*Curitiba*	*22/07/2024*	*Transporte de pacientes da saúde*	*R$ 200,00*
William Gabriel Dias	*Motorista*	*Curitiba*	*23/07/2024*	*Transporte de pacientes da saúde*	*R$ 200,00*

Edifício do Município de Itambaracá-PR, 15 de julho de 2024.

Publicado por:
Julio Cesar Dias
Código Identificador:2A417FF7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ELEIÇÃO SUPLEMENTAR PARA O CONSELHO TUTELAR

Edital nº02/2024 - CMDCA

Abre inscrições para o processo de escolha suplementar para Conselheiro Tutelar do Município de Ivaí – Paraná.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Ivaí – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 132 e 139 da Lei Federal n. 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e na Lei Municipal n. 1116/2015, abre as inscrições para a escolha de membros suplentes para atuarem no Conselho Tutelar do Município de Ivaí/PR e dá outras providências.

1**. DO CARGO, DAS VAGAS E DA REMUNERAÇÃO**
O processo destina-se para formação de cadastro de reserva, denominados membros suplentes do Conselho Tutelar de Ivaí/PR, para a Gestão 2024/2028.
A convocação dos respectivos suplentes ocorrerá caso haja vacância ou afastamento de quaisquer dos membros titulares do Conselho Tutelar, sendo convocado o suplente para o preenchimento da vaga.
1.3 O membro do Conselho Tutelar é detentor de mandato eletivo, não incluído na categoria de servidor público em sentido estrito, não gerando vínculo empregatício com o Poder Público Municipal, seja de natureza estatutária ou celetista.
1.3.1 O exercício efetivo da função de membro do Conselho Tutelar constituirá serviço público relevante e estabelecerá presunção de idoneidade moral.
1.3.2 Aplica-se aos membros do Conselho Tutelar, no que couber, o regime disciplinar correlato ao funcionalismo público municipal, inclusive no que diz respeito à competência para processar ou julgar o feito, e, na sua falta ou omissão, o disposto na Lei Federal nº 8.112/1990.
1.4 Os candidatos habilitados em conformidade com o disposto neste edital, serão considerados suplentes, seguindo a ordem decrescente de votação e serão convocados caso haja vacância ou afastamento de quaisquer dos membros titulares do Conselho Tutelar.
1.5 A vaga, o vencimento mensal e a carga horária são apresentados na tabela a seguir:

Cargo	Vagas	Carga Horária	Vencimentos
Conselheiro Tutelar	Suplente (Cadastro de Reserva)	40 h	R$ 2.476,39 (Nível 9 da Tabela de Vencimentos do Quadro de Pessoal do Poder Executivo)

1.6 O horário de expediente do membro do Conselho Tutelar é das 8h às 17h, sem prejuízo do atendimento ininterrupto à população.
1.7 Todos os membros do Conselho Tutelar ficam sujeitos a períodos de sobreaviso, inclusive nos fins de semana e feriados, conforme dispõe a Lei Municipal n. 1116/2015 ou a que a suceder.
1.8 O conselheiro tutelar estará sujeito a regime de dedicação integral, conforme dispõe a Lei Municipal n. 1116/2015, vedados quaisquer pagamentos a títulos de horas extras ou assemelhados.
1.9 As especificações relacionadas ao vencimento, aos direitos sociais e aos deveres do cargo de membro do Conselho Tutelar serão aplicadas de acordo com a Lei Federal n. 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), a Resolução n. 231/2022 do Conanda, e a Lei Municipal n. 1116/2015 ou a que a suceder.
1.10 Os servidores públicos, quando eleitos para o cargo de membro do Conselho Tutelar e no exercício da função, poderão optar pelo vencimento do cargo público acrescido das vantagens incorporadas ou pela remuneração que consta da Lei Municipal n. 1116/2015, sendo-lhes assegurados todos os direitos e vantagens de seu cargo efetivo, enquanto perdurar o mandato, exceto para fins de promoção por merecimento.

2. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE ESCOLHA DOS CONSELHEIROS TUTELARES SUPLENTES
2.1 O processo de escolha dos membros suplentes do Conselho Tutelar de Ivaí/PR ocorrerá em consonância com o disposto no art. 139, §1o, da Lei Federal n. 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), na Resolução n. 231/2022 do Conanda e na Lei Municipal n. 1116/2015.
2.2 O processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar seguirá as etapas abaixo:
Inscrição para registro das candidaturas;
Aplicação de prova de conhecimentos específicos de caráter eliminatório;
Aplicação de avaliação psicológica de caráter eliminatório;
Sufrágio universal e direto, pelo voto facultativo, uninominal e secreto dos eleitores do Município de Ivaí/PR.

3. DOS REQUISITOS À CANDIDATURA E DA DOCUMENTAÇÃO
3.1 Somente poderão concorrer ao cargo de membro suplente do Conselho Tutelar os candidatos que preencherem os requisitos para candidatura fixados na Lei Federal n. 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e na Lei Municipal n. 1116/2015, a saber:
Reconhecida idoneidade moral;
Idade superior a 21 (vinte e um) anos;
Residência no Município, no mínimo há 01 (um) ano e comprovar domicílio eleitoral;

Estar no gozo de seus direitos políticos;
Conclusão do Ensino Médio;
Não ter sido suspenso ou destituído do cargo de membro do Conselho Tutelar, por decisão administrativa ou judicial;
Não incidir nas hipóteses do art. 1o, inc. I, da Lei Complementar Federal n. 64/1990 (Lei de Inelegibilidade);
Não ser membro, desde o momento do ato de inscrição, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
Não possuir os impedimentos previstos no art. 140 e parágrafo único da Lei Federal n. 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente).
3.2 Deverão ser apresentados, por ocasião da inscrição, os seguintes documentos:
Certidão de Nascimento ou Casamento;
Carteira de identidade (RG);
Foto 3X4;
Comprovante de residência;
Certificado de quitação eleitoral;
Certidão de antecedentes criminais da Policia Civil do Paraná;
Certidão de antecedentes criminais da Justiça Eleitoral;
Certidão de antecedentes cíveis e criminais da Justiça Federal;
Certidão de antecedentes criminais da Justiça Militar da União;
Diploma ou Certificado de Conclusão do Ensino Médio.

3.3 O candidato servidor público municipal deverá comprovar, no momento da inscrição, a possibilidade de permanecer à disposição do Conselho Tutelar.

4. DOS IMPEDIMENTOS PARA EXERCER O MANDATO
4.1 São impedidos de servir no mesmo Conselho Tutelar os cônjuges, companheiros, mesmo que em união homoafetiva, sogro e genro ou nora, cunhados, durante o cunhadio, padrasto ou madrasta e enteado ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.
4.1.2 Havendo candidatos na situação descrita no item acima, todos podem concorrer ao cargo, porém poderá assumir a função apenas no caso de afastamento ou de licença do titular que gerou o impedimento.
4.2 Estende-se o impedimento ao membro do Conselho Tutelar em relação à autoridade judiciária e ao representante do Ministério Público, com atuação na Justiça da Infância e da Juventude da mesma Comarca.

5. DAS INSCRIÇÕES
5.1 As inscrições ficarão abertas do dia 17 de julho a ---16 de agosto de 2024, em horário de atendimento ao público das 8h às 17h, na Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social, e devem ser realizadas pessoalmente pelo candidato ou por procurador com poderes específicos, não sendo admitidas inscrições por e-mail ou outra forma digital.
5.2 Nenhuma inscrição será admitida fora do período determinado neste Edital.
5.3 As candidaturas serão registradas individualmente e numeradas de acordo com a ordem de inscrição.
5.4 No ato da inscrição, os candidatos deverão apresentar ficha de inscrição para registro da candidatura, além dos documentos previstos no item 3 (três) deste edital.
5.5 Na hipótese de inscrição por procuração, deverão ser apresentados, além dos documentos do candidato, o instrumento de procuração específica e fotocópia de documento de identidade do procurador.
5.6 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e na Lei Municipal n. 1116/2015, bem como das decisões que possam ser tomadas pela Comissão Especial e pelo CMDCA em relação aos quais não poderá alegar desconhecimento.
5.7 O deferimento da inscrição dar-se-á mediante o correto preenchimento da ficha de inscrição e a apresentação da documentação exigida no item 3 (três) deste Edital.
5.8 A inscrição será gratuita.
5.9 É de exclusiva responsabilidade do candidato ou de seu representante legal o correto preenchimento do requerimento de inscrição e a entrega da documentação exigida.
5.10 Caberá à Comissão Especial decidir, excepcionalmente, acerca da possibilidade de complementação de documentação apresentada dentro do prazo pelos candidatos.
5.11 Sem prejuízo da publicação oficial, os candidatos serão notificados das decisões da Comissão Especial e do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente que lhe digam respeito por meio do endereço de e-mail ou por aplicativo de mensagem eletrônica do número de telefone identificado no formulário de inscrição, dispensando-se a confirmação de recebimento ou outras formas de notificação pessoal.

6. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DAS CANDIDATURAS
6.1 As informações prestadas na ficha de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato ou de seu procurador.
6.2 O uso de documentos ou informações falsas, declaradas na ficha de inscrição acarretará na nulidade da inscrição a qualquer tempo, bem como anulará todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo de responsabilização dos envolvidos.
6.3 A Comissão Especial tem o direito de excluir do processo de escolha o candidato que não preencher o respectivo documento de forma completa e correta, bem como de fornecer dados inverídicos ou falsos.
6.4 A Comissão Especial tem o direito de, em decisão fundamentada, indeferir as inscrições de candidatos que não cumpram os requisitos mínimos estabelecidos neste Edital, na Lei Municipal n. 1116/2015 e na Lei Federal n. 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente).
6.5 A relação de inscrições realizadas será publicada, pela Comissão Especial do processo de escolha, no dia 19 de agosto de 2024, nos locais oficiais de publicação do Município, inclusive em sua página eletrônica, encaminhando-se cópia ao Ministério Público.
6.6 Publicada a lista dos inscritos, qualquer cidadão poderá impugnar a candidatura, mediante prova da alegação, no período de 2 (dois dias úteis), dias 20/08/2024 e 21/08/2024, no horário de atendimento ao público, na Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social, admitindo-se o envio de impugnações por meio eletrônico para o e-mail: assistencia@ivai.pr.gov.br.
6.7 Havendo impugnação, a Comissão Especial notificará os candidatos impugnados, concedendo-lhes prazo de 2 (dois) dias úteis para defesa, e realizará reunião para decidir acerca do pedido, podendo, se necessário, ouvir testemunhas, determinar a juntada de documentos e realizar outras diligências, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis.
6.8 Independentemente de ter havido impugnação, ultrapassada a etapa do item 6.7, a Comissão Especial analisará individualmente o pedido de registro das candidaturas e publicará, até o dia 28/08/2024, a relação dos candidatos inscritos, deferidos e indeferidos, nos locais oficiais de publicação do Município, inclusive em sua página eletrônica e a convocação para a prova de conhecimentos.
7 No dia 04 de setembro de 2024, no Centro de Convivência, será realizada a prova de conhecimentos sobre o Direito da Criança e do Adolescente, sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente, para a qual o candidato deve obter a nota mínima de 6,0.

7.1 A divulgação das notas ocorrerá no dia 09 de setembro de 2024, nos locais oficiais de publicação do Município, inclusive em sua página eletrônica, sendo possível a interposição de recurso pelos candidatos, no horário de atendimento ao público, na Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social, no prazo de 2 (dois) dias úteis, no período de 10/09/2024 e 11/09/2024, admitindo-se o envio de impugnações por meio eletrônico para o e-mail assistencia@ivai.pr.gov.br.
7.2 Os recursos relativos à prova de conhecimento serão apreciados pela Comissão Especial, que deverá publicar decisão até o dia 16/09/2024, publicando-se, em seguida, a lista final dos candidatos habilitados e a convocação para a avaliação psicológica, com cópia ao Ministério Público.
7.3 No dia 23/09/2024, no Centro de Convivência, será realizada a Avaliação Psicológica, a qual será auferida por profissional habilitado, sendo de caráter eliminatório.
7.4 O resultado da avaliação psicológica do candidato será divulgado, exclusivamente, como "APTO" ou "INAPTO".
7.5 A divulgação do resultado ocorrerá até o dia 02/10/2024, nos locais oficiais de publicação do Município, inclusive em sua página eletrônica, sendo possível a interposição de recurso pelos candidatos, no horário de atendimento ao público, na Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social, no prazo de 2 (dois) dias, no período de 03/10/2024 e 04/10/2024, admitindo-se o envio de impugnações por meio eletrônico para o e-mail assistencia@ivai.pr.gov.br.
7.6 Os recursos relativos à avaliação psicológica serão apreciados pela Comissão Especial, que deverá publicar decisão até o dia 08/10/2024, publicando-se, em seguida, a lista final dos candidatos habilitados, com cópia ao Ministério Público.
7.7 Os candidatos habilitados receberão um número de inscrição composto por, no mínimo, 2 (dois) dígitos, distribuído em ordem alfabética, pelo qual se identificarão como candidatos.
7.8 Finalizadas todas as etapas, será publicada a lista final dos candidatos habilitados, o que deverá ocorrer até o dia 08 de outubro de 2024, nos locais oficiais de publicação do Município, inclusive em sua página eletrônica, encaminhando-se cópia ao Ministério Público.

8. DA PROPAGANDA ELEITORAL
8.1 Toda propaganda eleitoral será realizada pelos candidatos, imputando-lhes responsabilidades nos excessos praticados por seus simpatizantes.
8.2 A propaganda eleitoral poderá ser feita com santinhos constando apenas número, nome e foto do candidato e *curriculum vitae*.
8.3 A veiculação de propaganda eleitoral pelos candidatos somente é permitida após a publicação, pelo Conselho Municipal dos Diretos da Criança e do Adolescente, da relação final e oficial dos candidatos considerados habilitados.
8.4 É permitida a participação em debates e entrevistas, garantindo-se a igualdade de condições a todos os candidatos.
8.5 Aplicam-se ao pleito as diretrizes previstas na Resolução n. 231/2022 do Conanda e, no que couber, as regras relativas à campanha eleitoral previstas na Lei Federal nº 9.504/1997 e alterações posteriores, observadas ainda as seguintes vedações, que poderão ser consideradas aptas a gerar inidoneidade moral do candidato:
I- abuso do poder econômico na propaganda feita por meio dos veículos de comunicação social, com previsão legal no art. 14, § 9º, da Constituição Federal; na Lei Complementar Federal nº 64/1990 (Lei de Inelegibilidade); e no art. 237 do Código Eleitoral, ou as que as suceder;
II- doação, oferta, promessa ou entrega ao eleitor de bem ou vantagem pessoal de qualquer natureza, inclusive brindes de pequeno valor;
III- propaganda por meio de anúncios luminosos, faixas, cartazes ou inscrições em qualquer local público;
IV- participação de candidatos, nos 3 (três) meses que precedem o pleito, de inaugurações de obras públicas;
V- abuso do poder político-partidário assim entendido como a utilização da estrutura e financiamento das candidaturas pelos partidos políticos no processo de escolha;
VI- abuso do poder religioso, assim entendido como o financiamento das candidaturas pelas entidades religiosas no processo de escolha e veiculação de propaganda em templos de qualquer religião, nos termos da Lei Federal nº 9.504/1997 e alterações posteriores;
VII- favorecimento de candidatos por qualquer autoridade pública ou utilização, em benefício daqueles, de espaços, equipamentos e serviços da Administração Pública;
VIII- distribuição de camisetas e qualquer outro tipo de divulgação em vestuário;
IX- propaganda que implique grave perturbação à ordem, aliciamento de eleitores por meios insidiosos e propaganda enganosa:
a. considera-se grave perturbação à ordem, propaganda que fira as posturas municipais, que perturbe o sossego público ou que prejudique a higiene e a estética urbanas;
b. considera-se aliciamento de eleitores por meios insidiosos, doação, oferecimento, promessa ou entrega ao eleitor de bem ou vantagem pessoal de qualquer natureza, inclusive brindes de pequeno valor;
c. considera-se propaganda enganosa a promessa de resolver eventuais demandas que não são da atribuição do Conselho Tutelar, a criação de expectativas na população que, sabidamente, não poderão ser equacionadas pelo Conselho Tutelar, bem como qualquer outra que induza dolosamente o eleitor a erro, com o objetivo de auferir, com isso, vantagem à determinada candidatura.
X - propaganda eleitoral em rádio, televisão, outdoors, carro de som, luminosos, bem como por faixas, letreiros e banners com fotos ou outras formas de propaganda de massa;
XI - abuso de propaganda na internet e em redes sociais
8.6 A campanha deverá ser realizada de forma individual por cada candidato, sem possibilidade de constituição de chapas.
8.7 Os candidatos poderão promover as suas candidaturas por meio de divulgação na internet desde que não causem dano ou perturbem a ordem pública ou particular.
8.7.1 A livre manifestação do pensamento do candidato e/ou do eleitor identificado ou identificável na internet é passível de limitação quando ocorrer ofensa à honra de terceiros ou divulgação de fatos sabidamente inverídicos.
8.7.2 A propaganda eleitoral na internet poderá ser realizada nas seguintes formas:
em página eletrônica do candidato ou em perfil em rede social, com endereço eletrônico comunicado à Comissão Especial e hospedado, direta ou indiretamente, em provedor de serviço de internet estabelecido no País;
por meio de mensagem eletrônica para endereços cadastrados gratuitamente pelo candidato, vedada realização de disparo em massa;
por meio de blogs, redes sociais, sítios de mensagens instantâneas e aplicações de internet assemelhadas, cujo conteúdo seja gerado ou editado por candidatos ou qualquer pessoa natural, desde que não utilize sítios comerciais e/ou contrate impulsionamento de conteúdos.
8.7.3 Para o fim deste Edital, considera-se:
internet: o sistema constituído do conjunto de protocolos lógicos, estruturado em escala mundial para uso público e irrestrito, com a finalidade de possibilitar a comunicação de dados entre terminais por meio de diferentes redes;
aplicações de internet: o conjunto de funcionalidades que podem ser acessadas por meio de um terminal conectado à internet;
página eletrônica: o endereço eletrônico na internet subdividido em uma ou mais páginas, que possam ser acessadas com base na mesma raiz;
blog: o endereço eletrônico na internet, mantido ou não por provedor de hospedagem, composto por uma única página em caráter pessoal;
impulsionamento de conteúdo: o mecanismo ou serviço que, mediante contratação com os provedores de aplicação de internet, potencializem o alcance e a divulgação da informação para atingir usuários que, normalmente, não teriam acesso ao seu conteúdo;
rede social na internet: a estrutura social composta por pessoas ou organizações, conectadas por um ou vários tipos de relações, que compartilham valores e objetivos comuns;

aplicativo de mensagens instantâneas ou chamada de voz: o aplicativo multiplataforma de mensagens instantâneas e chamadas de voz para *smartphones*.
disparo em massa: envio automatizado ou manual de um mesmo conteúdo para um grande volume de usuários, simultaneamente ou com intervalos de tempo, por meio de qualquer serviço de mensagem ou provedor de aplicação na internet.
8.8 No dia da eleição, é vedado aos candidatos:
Utilização de espaço na mídia;
Transporte aos eleitores;
Uso de alto-falantes e amplificadores de som ou promoção de comício ou carreata;
Distribuição de material de propaganda política ou a prática de aliciamento, coação ou manifestação tendentes a influir na vontade do eleitor;
Qualquer tipo de propaganda eleitoral, inclusive "boca de urna".
8.8.1 É permitida, no dia das eleições, a manifestação individual e silenciosa da preferência do eleitor por candidato, revelada exclusivamente pelo uso de bandeiras, broches, dísticos e adesivos.
8.9 Compete à Comissão Especial processar e decidir sobre as denúncias referentes à propaganda eleitoral, podendo, inclusive, determinar a retirada ou a suspensão da propaganda, o recolhimento do material e a cassação da candidatura, assegurada a ampla defesa e o contraditório, na forma de resolução específica.
8.10 Os recursos interpostos contra decisões da Comissão Especial serão analisados e julgados pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.
8.11 O candidato envolvido e o denunciante, bem como o Ministério Público, serão notificados das decisões da Comissão Especial e do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.
8.12 É vedado aos órgãos da Administração Pública Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal realizar qualquer tipo de propaganda que possa caracterizar como de natureza eleitoral, ressalvada a divulgação do pleito e dos candidatos habilitados, em igualdade de condições.
8.13 É vedado, aos atuais membros do Conselho Tutelar e servidores públicos candidatos, utilizarem-se de bens móveis e equipamentos do Poder Público, em benefício próprio ou de terceiros, na campanha para a escolha dos membros do Conselho Tutelar, bem como fazer campanha em horário de serviço, sob pena de cassação da candidatura e nulidade de todos os atos dela decorrentes.

9. DA ELEIÇÃO
9.1 Os membros do Conselho Tutelar serão escolhidos em sufrágio universal e direto, pelo voto direto, facultativo, uninominal e secreto dos eleitores aptos no cadastro da Justiça Eleitoral no Município, em eleição presidida pelo Presidente do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente e fiscalizada pelo representante do Ministério Público.
9.2 A eleição será realizada no dia 27 de outubro de 2024, das 8hs às 17hs.
9.3 Os locais de votação serão definidos pela Comissão Especial até o dia 08/10/2024, publicados nos locais oficiais de publicação do Município, inclusive em sua página eletrônica.
9.4 Nos locais de votação, deverá ser afixada lista dos candidatos habilitados, com os seus respectivos números.
9.5 Poderão votar os cidadãos inscritos como eleitores do Município, cujo nome conste do caderno de eleitores fornecido pelo Tribunal Regional Eleitoral.
9.6 Não se admitirá a inclusão manual de nomes ao caderno de eleitores nem o voto de eleitores cujo nome não esteja ali indicado.
9.7 O voto é sigiloso, e o eleitor votará em cabina indevassável.
9.8 O eleitor deverá apresentar à Mesa Receptora de Votos a carteira de identidade ou outro documento oficial equivalente, com foto.
9.9 Existindo dúvida quanto à identidade do eleitor, o Presidente da Mesa poderá interrogá-lo sobre os dados constantes na carteira da identidade, confrontando a assinatura da identidade com a feita na sua presença e mencionando na ata a dúvida suscitada.
9.10 A impugnação da identidade do eleitor, formulada pelos membros da mesa, fiscais, candidatos, Ministério Público ou qualquer eleitor, será apresentada verbalmente ou por escrito, antes de este ser admitido a votar.
9.11 O eleitor votará uma única vez, em um único candidato, na Mesa Receptora de Votos na seção instalada.
9.12 A votação se dará em urna de lona, cedida pelo Tribunal Regional Eleitoral.
9.13 Caso não seja possível contar com a cessão das urnas eletrônicas, a votação se dará por meio de cédulas eleitorais impressas e padronizadas, seguindo os parâmetros das cédulas impressas da Justiça Eleitoral, aprovadas previamente pela Comissão Especial, constando, em sua parte frontal, espaço para o preenchimento do número do candidato.
9.14 Constituem a Mesa Receptora de Votos: um Presidente, um Mesário e um Secretário, indicados pela Comissão Especial.
9.15 O Mesário substituirá o Presidente, de modo que haja sempre quem responda, pessoalmente, pela ordem e regularidade do processo eleitoral, cabendo-lhes, ainda, assinar a ata da eleição.
9.16 O Presidente deve estar presente ao ato da abertura e de encerramento da eleição, salvo força maior, comunicando a impossibilidade de comparecimento ao Mesário e ao Secretário, pelo menos, 24 (vinte e quatro) horas antes da abertura dos trabalhos, ou imediatamente, se a impossibilidade se der dentro desse prazo ou no curso da eleição.
9.17 Na falta do Presidente, assumirá a Presidência o Mesário, e, na sua falta ou impedimento, o Secretário ou um dos suplentes indicados pela Comissão Especial.
9.18 A assinatura dos eleitores será colhida nas folhas de votação da seção eleitoral, a qual, conjuntamente com o relatório final da eleição e outros materiais, serão entregues à Comissão Especial.
9.19 Não podem ser nomeados Presidente, Mesário ou Secretário:
Os candidatos e seus parentes, consanguíneos ou afins, até o terceiro grau;
O cônjuge ou o companheiro do candidato;
As pessoas que notoriamente estejam fazendo campanha para um dos candidatos concorrentes ao pleito.
9.20 Os candidatos poderão indicar um fiscal por cada seção eleitoral (local de votação), que deverão estar identificados por meio de crachá padronizado, encaminhando o nome e a cópia do documento de identidade deles à Comissão Especial até o 24/10/2024.

10. DA APURAÇÃO
10.1 A apuração dar-se-á no local de votação, imediatamente após o encerramento do pleito eleitoral, contando com a presença dos escrutinadores, do representante do Ministério Público, se possível, e da Comissão Especial.
10.2 Após a apuração dos votos, poderão os fiscais, assim como os candidatos, apresentar impugnação exclusivamente a respeito da apuração, que será decidida pela Comissão Especial, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.
10.3 Após o término das votações, o Presidente, o Mesário e o Secretário da seção elaborarão a Ata da votação.
10.4 Concluída a contagem dos votos, a Mesa Receptora deverá fechar relatório dos votos referentes à votação.
10.5 Os candidatos seguirão a ordem decrescente de votação e serão convocados caso haja vacância ou afastamento de quaisquer dos membros titulares do Conselho Tutelar.

10.6 No caso de empate na votação, será considerado eleito o candidato com melhor nota na prova de avaliação; persistindo o empate, será considerado eleito o candidato com mais idade.

11. DA PROCLAMAÇÃO E NOMEAÇÃO DOS ELEITOS
11.1 O resultado da eleição será publicado no dia 27/10/2024, em edital publicado nos espaços oficiais de publicação do Município, inclusive em sua página eletrônica, bem como afixado em mural do Município e do CMDCA, contendo os nomes dos eleitos e o respectivo número de votos recebidos.
11.2 Os candidatos serão convocados para assumir as funções de conselheiro tutelar caso ocorra vacância ou afastamento de quaisquer dos membros titulares do Conselho Tutelar e respeitando a ordem decrescente de votação.

12. DO CALENDÁRIO
12.1 Calendário simplificado da inscrição para o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar

Data	Etapa
16/07/2024	Publicação do Edital
17/07/2024 a 16/08/2024	Prazo para registro das candidaturas.
19/08/2024	Publicação da lista dos candidatos inscritos e abertura do prazo de 2 (dois) dias para impugnação das candidaturas junto à Comissão Especial, pela população em geral.
28/08/2024	Publicação da relação dos candidatos inscritos deferidos e convocação para a Prova de Conhecimentos.
04/09/2024	Aplicação da prova de Conhecimentos.
09/09/2024	Publicação dos resultados da prova e abertura do prazo de 2 (dois) dias para recurso dos candidatos.
16/09/2024	Publicação do resultado final da prova pela Comissão Especial, bem como da lista dos candidatos habilitados para a Avaliação Psicológica.
23/09/2024	Aplicação da avaliação psicológica.
02/10/2024	Publicação dos resultados da avaliação psicológica e abertura do prazo de 2 (dois) dias para recurso dos candidatos
08/10/2024	Publicação do resultado final da avaliação psicológica pela Comissão Especial, bem como da lista final dos candidatos habilitados.
08/10/2024	Divulgação dos locais de votação
09/10/2024	Reunião com os candidatos habilitados para orientações acerca das condutas vedadas
09/10/2024	Início do período de campanha/propaganda eleitoral.
27/10/2024	Eleição
27/10/2024	Divulgação do resultado da apuração

12.2 Fica facultada à Comissão Especial e ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente promover alterações do calendário proposto neste Edital, que deverá ser amplamente divulgado e sem prejuízo ao processo.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
13.1 As atribuições do cargo de membro do Conselho Tutelar são as constantes na Lei Federal n. 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), na Resolução n. 231/2022 do Conanda e na Lei Municipal n. 1116/2015, sem prejuízo das demais leis afetas.
13.2 O ato da inscrição do candidato implicará a aceitação tácita das normas contidas neste Edital.
13.3 A aprovação e a classificação final geram para o candidato eleito na suplência apenas a expectativa de direito ao exercício da função.
13.4 As datas e os locais para realização de eventos relativos ao presente processo eleitoral poderão sofrer alterações em casos especiais, devendo ser publicado como retificação a este Edital.
13.5 Os casos omissos, e no âmbito de sua competência, serão resolvidos pela Comissão Especial do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, sob a fiscalização do representante Ministério Público.
13.6 O candidato deverá manter atualizado seu endereço (físico e de e-mail) e telefone, desde a inscrição até a publicação do resultado final, junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.
13.7 É responsabilidade do candidato acompanhar os Editais, comunicados e demais publicações referentes a este processo eleitoral.
13.8 O membro do Conselho Tutelar eleito suplente perderá o mandato caso venha a residir em outro Município.
13.9 O Ministério Público deverá ser cientificado do presente Edital e das demais deliberações da Comissão Especial e do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, por meio do(a) Promotor(a) de Justiça com atribuição na Infância e Juventude.
13.10 Fica eleito a Vara da Infância e Juventude do Foro da Comarca de Imbituva/PR para dirimir as questões decorrentes da execução do presente Edital, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Ivaí, 12 de julho de 2024.

MARIA ELIANE BARDAL
Presidente do CMDCA – Ivaí/PR

Publicado por:
Patricia Bobek
Código Identificador:F1EEF011

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

DIRETORIA DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE DIÁRIAS N°145/2024

EXTRATO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS

EXTRATO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS Nº145/2024 – De 03/07/2024 à 10/072024.

Em cumprimento do dispositivo no Art. 07 da Lei nº 738/2024, publica-se o extrato de diárias concedidas pelo Poder Executivo Municipal para o custeio das despesas com alimentação, hospedagem e transporte urbanos dos agentes públicos em deslocamento da sede do domicílio de trabalho efetivo, a serviço do município.

NOME	CARGO	DESTINO	PERÍODO	ATIVIDADE	VALOR
Ademar Marcilio Bernardes	Motorista	Jacarezinho , Ribeirão do Pinhal e Carlópolis	04/07/2024,05/07/2024,08/07/2024, 09/07/2024 e 10/07/2024	*Transportes de Paciente para Consultas, Exames, Internamento e Transferências.*	R$ 400,00

Anderson Gomes Diniz	Motorista	Jacarezinho , Ribeirão do Pinhal, Ibaiti Carlópolis e Londrina	04/07/2024,05/07/2024,06/07/2024,08/07/2024, 09/07/2024 e 10/07/2024	*Transportes de Paciente para Consultas, Exames e Alta Médica.*	R$ 400,00
Fábio Fogaça de Souza	Motorista	Jacarezinho	10/07/2024	*Transportes de Funcionários para Capacitação.*	R$ 80,00
Irineu Jeus Marsola	Motorista	Jacarezinho e Londrina	04/07/2024 e 05/07/2024	*Transportes de Paciente para Consultas e Exames.*	R$ 160,00
Edeval Bueno	Motorista	Jacarezinho , Ribeirão do Pinhal, Santo Antônio da Platina, São Jerônimo, Andirá, Carlópolis e Curitiba.	04/07/2024,05/07/2024,06/07/2024,07/07/2024, 09/07/2024 e 10/07/2024	*Transportes de Paciente para Consultas, Exames, Hemodiálise e Internamento.*	R$ 410,00
João Prestes	Motorista	Jacarezinho , Santo Antônio da Platina, Carlópolis e Santa Mariana	04/07/2024,05/07/2024,08/07/2024, 09/07/2024 e 10/07/2024	*Transportes de Paciente para Consultas, Exames e Hemodiálise.*	R$ 360,00
Miguel Luiz de Lima	Motorista	Jacarezinho , Santo Antônio da Platina, Carlópolis, Londrina e Arapongas.	04/07/2024,05/07/2024,08/07/2024, 09/07/2024 e 10/07/2024	*Transportes de Paciente para Consultas e Exames.*	R$ 380,00
Willyane Cristine Granemann Vergílio	Técnica de Enfermagem	Jacarezinho e Carlópolis.	03/07/2024	*Transferência de Paciente*	R$ 80,00
Laiz Fernanda Prestes Abraz	Assistente Social	Jacarezinho	10/07/2024	*Participar de Reunião Planifica SUS Saúde Mental – 19º Regional de Saúde.*	R$ 80,00
Izabela Arana Rodrigues Alves	Médica	Jacarezinho	10/07/2024	*Participar de Reunião Planifica SUS Saúde Mental – 19º Regional de Saúde.*	R$ 80,00
Felipa Beatriz dos Santos Oliveira	Enfermeira	Jacarezinho	10/07/2024	*Participar de Reunião Planifica SUS Saúde Mental – 19º Regional de Saúde.*	R$ 80,00
Taila Taine Viana	Psicóloga	Jacarezinho	10/07/2024	*Participar de Reunião Planifica SUS Saúde Mental – 19º Regional de Saúde.*	R$ 80,00

Edifício do Município de Jundiaí do Sul-PR, 12 de julho de 2024.

Publicado por:
Priscila Fernanda Martins
Código Identificador:4673131E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 022/2024

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - TERMO DE REFERENCIA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 063/2024
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 022/2024
1 - SETOR SOLICITANTE
Secretaria Municipal de Planejamento.
2 - DATA DE ABERTURA DE PROPOSTAS:

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 19 de julho de 2024 às 09:00 HORAS

REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília.

LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: PLATAFORMA DE LICITAÇÕES LICITAR DIGITAL
DIGITAL – https://licitar.digital/
Manual e forma de envio das propostas, vide campo > ajuda do sistema (https://licitardigital.tawk.help/category/fornecedor)
3 – OBJETO
Contração de empresa especializada para prestação de serviços técnicos e especializados no âmbito da gestão pública municipal de Laranjal Estado do Paraná, visando a elaboração de diagnóstico completo junto aos objetos pactuados entre o governo federal e o município, existentes junto aos sistemas SIMEC – Sistema Integrado De Monitoramento Execução E Controle, INVEST SUS e TRANSFEREGOV.BR, sejam eles na modalidade convênio, contrato de repasse, termo de compromisso ou outros tipos, apresentando de forma clara e objetiva a situação atualizada de todos os instrumentos firmados, contendo ainda plano de ação para regularização das ações inerentes as fases de planejamento, execução, controle e prestação de contas, considerando os níveis de prioridade e gravidade, contemplando ainda disponibilização de suporte técnico e operacional para a efetiva execução do pano de ações a ser apresentado, incluindo ainda acompanhamento técnico.

4 - DETALHAMENTO DO OBJETO:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	VALOR MENSAL	VALOR GLOBAL 6 MESES
1	- Apresentação de Diagnóstico completo dos instrumentos pactuados existentes junto aos Sistemas SIMEC, INVEST SUS e TRANSFEREGO.BR, sejam eles nas modalidades CONVÊNIO, CONTRATO DE REPASSE, TERMO DE COMPROMISS0, prazo para apresentação em até 10 (dez) dias a serem contados a partir da assinatura de contrato; - Apresentação de plano de ação, conforme ações apontadas junto ao Diagnóstico que necessitam serem implantadas, obedece ndo criteriosamente a ordem de prioridade que cada ação carece. O prazo para início da implantação do PLANO DE AÇÃO será após a entrega ao Município, e sua aprovação pelo mesmo; - Realização de visitas técnicas junto ao Município, visando a implementação do PLANO DE AÇÃO, as visitas técnicas serão ofertadas sempre que houver necessidade e solicitação pelo Município, podendo acontecer no Paço Municipal ou fora dele, com a equipe técnica. - Elaboração de papeis de trabalho; - Elaboração de pareceres técnicos; - Elaboração de Recursos Diversos; - Alimentação dos Sistemas objeto da presente prestação de serviços; -Intermediação de ações entre o Município e Ministérios Específicos de acordo Com cada instrumento pactuado entre a fazenda pública Municipal de Laranjal e Governo Federal; - Suporte Técnico e Operacional durante e após a implantação do plano de trabalho, na forma presencial, a distância e remota durante a vigência da proposta de trabalho. - Disponibilização de Treinamento para operadores dos sistemas relacionados, com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas na forma presencial a ser disponibilizado na cidade, conforme módulos de trabalho a serem aprovados após assinatura de contrato.	**R$ 6.750,00**	**R$ 40.500,00**

5 - FUNDAMENTO LEGAL
O objeto deste Projeto básico, tem amparo legal disposto no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21 e alterações posteriores e Decreto Municipal nº 44/2024.

6- JUSTIFICATIVA

A contratação pretendida visa atender as demandas de trabalhos das Secretarias Municipais visando a elaboração de diagnóstico completo junto aos objetos pactuados entre o governo federal e o município, existentes junto aos sistemas SIMEC – Sistema Integrado De Monitoramento Execução E Controle, INVEST SUS e TRANSFEREGOV.BR, sejam eles na modalidade convênio, contrato de repasse, termo de compromisso ou outros tipos. contendo ainda plano de ação para regularização das ações inerentes as fases de planejamento, execução, controle e prestação de contas, considerando os níveis de prioridade e gravidade, contemplando ainda disponibilização de suporte técnico e operacional para a efetiva execução do pano de ações a ser apresentado, incluindo ainda acompanhamento técnico.
Considerando o trabalho de desenvolvimento das atividades dentro do sistema governamental chamado SIMEC que no Ministério da educação envolve atividades ligadas desde a o registro de captação até a prestação de contas de TED's.
Considerando ainda, que a contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos especializados em apoio administrativo e acompanhamento para Administração Pública Municipal de Laranjal, na Gestão do Novo Portal de Sistemas Integrados do Governo Federal o TRANSFEREGOV.BR com a única finalidade de acompanhar as demandas necessárias do município junto ao TransfereGov do Governo Federal. Na captação de recursos oriundos de convênios e contratos de repasses, originários de transferências de recursos, firmados entre o município de Laranjal e o Governo Federal.
Considerando o trabalho de desenvolvimento das atividades dentro do sistema governamental chamado INVEST SUS e SISMOB que no Ministério da SAUDE envolve atividades ligadas desde a o registro de captação até a prestação de contas.
Desta forma, para atualização dos conhecimentos necessários para essas atividade se faz necessária também a capacitação; no qual tem por objetivo capacitar profissionais para atuar como técnicos na operacionalização das Plataformas, em todas as fases, ou seja, no ciclo completo de celebração, execução, fiscalização e prestação de contas, assegurando maior eficiência, eficácia e efetividade à atuação da Administração Pública
Além disso, há, também, uma tendência jurisprudencial, advinda dos órgãos de controle, de reconhecer a necessidade de capacitação dos agentes públicos para garantir que os servidores contem com os pressupostos profissionais e técnicos necessários para bem desempenhar a função para a qual foram designados.
Em razão do valor solicito autorização para abertura de dispensa de licitação.
7 - PRAZO PARA ENTREGA
Prazo para apresentação em até 10 (dez) dias a serem contados a partir da assinatura de contrato.

8- PAGAMENTO
O pagamento será efetuado pela Tesouraria deste Município, na conta do CONTRATADO, até 30 (trinta) dias após a emissão de nota fiscal e entrega do produto, juntamente com a entrega das certidões referente a regularidade fiscal, tributária e trabalhista.

9. HABILITAÇÃO
HABILITAÇÃO JURÍDICA:
a) Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoal Jurídica, através do cartão do CNPJ**, que também servirá para fins de comprovação do enquadramento como Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte;
b) Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal relativa a Tributos Federais e à dívida Ativa da União** e prova de regularização perante o instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, através de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN, conforme Portarias MF 358 e 443/2014;
c) Prova de regularidade fiscal para com a **Fazenda Pública Estadual**;
d) Prova de regularidade fiscal para com a **Fazenda Pública Municipal** do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei;
e) Prova de regularidade fiscal perante ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF - FGTS)**, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;
f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)** e/ou, no caso de estarem os débitos garantidos por penhora suficiente ou com a exigibilidade suspensa, será aceita a Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, que tenha os mesmos efeitos da CNDT;
g) **Certidão negativa de falência e recuperação judicial ou extrajudicial** expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física.
Nota 01 - A verificação pelo órgão ou entidade promotora do certame nos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.
Nota 02 - As certidões que não tenham o prazo de validade expresso no documento, ter-se-ão como válidas por 90 (noventa) dias a partir da data de sua emissão.

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:
As empresas interessadas em participar do certame, deverão apresentar atestado de capacidade técnica conforme descrito á baixo, sob pena de desclassificação.
A presente exigência se faz necessário tendo em vista, a necessidade da fazenda pública municipal de Laranjal, realizar a contratação de empresa que possua experiência comprovada na execução dos serviços ora licitados
a) atestado de capacidade técnica- expedido por entidade pública ou privada, com características similares ao objeto. Deverá conter ainda no referido atestado, número do contrato, e copia em anexo.

10 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11 – PENALIDADES
O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA ou não veracidade das informações prestadas, poderá acarretar, resguardados os preceitos legais pertinentes, sendo-lhe garantida a prévia defesa, nas seguintes sanções:
a) Advertência pelo atraso de até 10 (dez) dias corridos e sem prejuízo para o Município de Laranjal, na entrega da mercadoria/prestação do serviço/execução da obra, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.
b) Multa de até 10% do total do contrato/ordem de compra/serviço para o caso de atraso superior a 10 (dez) dias corridos ou em situações que acarretem prejuízo a Administração, na entrega da mercadoria/prestação do serviço/execução da obra, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.
c) Multa de até 10% do total do contrato/ordem de compra/serviço para o caso de execução imperfeita do objeto.
d) Multa de até 20% sobre o valor total do contrato/ordem de compra/serviço se deixar de entregar a mercadoria/prestar o serviço/executar a obra, no prazo determinado, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.
d) Multa de até 20% sobre o valor total do contrato/ordem de compra/serviço se deixar de entregar a mercadoria/prestar o serviço/executar a obra, no prazo determinado, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.
e) Impedimento de licitar e contratar, nos termos do art. 156, §4º, da Lei 14.133/21;

f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, nos termos do art. 156, §5º, da Lei 14.133/21;
As penalidades acima relacionadas não são exaustivas, mas sim exemplificativas, podendo outras ocorrências ser analisadas e ter aplicação por analogia e de acordo com a Lei nº 14.133/21, em especial aos artigos 155 a 163.
As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.
12 - VALOR ESTIMADO
R$ 40.500,00 (quarenta mil e quinhentos reais) para 6 meses de assessoria
13 - DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO
A fiscalização e gestão do contrato será feita pelo fiscal e pelo gestor de contratos de cada secretaria conforme portaria nº 20/2024.
14 - DA DURAÇÃO DO CONTRATO
A validade do Contrato de 6 (seis) meses contados a partir do primeiro dia útil subsequente à assinatura do contrato.

Laranjal-PR, 15 de julho de 2024.

ELZIO MIGUEL DA COSTA
Secretário de Planejamento

Publicado por:
Luiz Guilherme Lopes Dos Santos
Código Identificador:F1215D38

FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE LARANJAL
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

FUNPRELAR-FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE LARANJAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2024
RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)
RECEITAS REALIZADAS

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	7.632.660,00	3.327.408,72
Receita de Contribuições dos Segurados	1.500.000,00	697.162,29
Civil	1.500.000,00	697.162,29
Ativo	1.500.000,00	697.162,29
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	2.732.660,00	1.134.934,27
Civil	2.732.660,00	1.134.934,27
Ativo	2.732.660,00	1.134.934,27
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	3.000.000,00	1.314.306,27
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	3.000.000,00	1.314.306,27
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	400.000,00	181.005,89
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)[1]	400.000,00	181.005,89
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	7.232.660,00	3.146.402,83

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre
Benefícios - Civil	2.850.000,00	1.086.973,79	1.086.973,79	1.086.973,79
Aposentadorias	2.300.000,00	878.699,07	878.699,07	878.699,07
Pensões	550.000,00	208.274,72	208.274,72	208.274,72
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	340.000,00	82.556,07	82.556,07	82.556,07
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	340.000,00	82.556,07	82.556,07	82.556,07
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	3.190.000,00	1.169.529,86	1.169.529,86	1.169.529,86
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)[2]	4.042.660,00	1.976.872,97	1.976.872,97	(1.169.529,86)

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORCAMENTÁRIA
VALOR	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORCAMENTÁRIA
VALOR	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	223.680,26
Investimentos e Aplicações	34.074.127,15
Outros Bens e Direitos	10.108.506,96

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)²	0,00	0,00	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES **TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)**	0,00 0,00	0,00 0,00

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)	0,00	0,00	0,00	0,00

BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	94.530,84

Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

BENEFÍCIOS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PREVISÃO ATUALIZADA	PELO TESOURO RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre
Contribuições dos Servidores	4.232.660,00	1.832.096,56
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	4.232.660,00	1.832.096,56

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)²	0,00	0,00	0,00	0,00

ANA PAULA BUREY
Contadora CRCPR. 071.092/O-8

PATRICIA REIS DUTRA
Presidente Do Fundo De Previdência

Publicado por:
Ana Paula Burey
Código Identificador:1DBF377E

FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE LARANJAL
BALANÇO ORÇAMENTARIO

Unidade gestora: Funprelar-Fundo de Previdência do Município de Laranjal					
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - ANEXO 12					
Exercício 2024		**Período: De Janeiro Até Junho**		**Data de 15/07/2024**	
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	NOTA	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)
RECEITAS CORRENTES		4.500.000,00	4.500.000,00	2.011.468,56	(2.488.531,44)
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		0,00	0,00	0,00	0,00
IMPOSTOS		0,00	0,00	0,00	0,00
TAXAS		0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA		0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES		1.500.000,00	1.500.000,00	697.162,29	(802.837,71)
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS		1.500.000,00	1.500.000,00	697.162,29	(802.837,71)
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO		0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL		3.000.000,00	3.000.000,00	1.314.306,27	(1.685.693,73)
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO		0,00	0,00	0,00	0,00
VALORES MOBILIÁRIOS		3.000.000,00	3.000.000,00	1.314.306,27	(1.685.693,73)
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MEDIANTE CONCESSÃO, PERMISSÃO, AUTORIZAÇÃO OU LICENÇA		0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS		0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO INTANGÍVEL		0,00	0,00	0,00	0,00
CESSÃO DE DIREITOS		0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS		0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA		0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA		0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL		0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL		0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS		0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS		0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À NAVEGAÇÃO E AO		0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE		0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES FINANCEIRAS		0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS ENTIDADES		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR		0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES		0,00	0,00	0,00	0,00
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS		0,00	0,00	0,00	0,00
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS		0,00	0,00	0,00	0,00
BENS, DIREITOS E VALORES INCORPORADOS AO PATRIMÔNIO		0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	NOTA	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)
MULTAS E JUROS DE MORA DAS RECEITAS DE CAPITAL		0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES		0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL		0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO		0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO		0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS		0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS		0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS		0,00	0,00	0,00	0,00

ALIENAÇÃO DE BENS INTANGÍVEIS		0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS		0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS ENTIDADES		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR		0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL		0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL		0,00	0,00	0,00	0,00
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO		0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL		0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - PRINCIPAL		3.132.660,00	3.132.660,00	1.315.940,16	(1.816.719,84)
CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - PRINCIPAL		2.732.660,00	2.732.660,00	1.134.934,27	(1.597.725,73)
CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - PRINCIPAL		2.732.660,00	2.732.660,00	1.134.934,27	(1.597.725,73)
APORTES PERIÓDICOS PARA AMORTIZAÇÃO DE DÉFICIT ATUARIAL DO REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA E SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL - PRINCIPAL		400.000,00	400.000,00	181.005,89	(218.994,11)
APORTES PERIÓDICOS PARA AMORTIZAÇÃO DE DÉFICIT ATUARIAL DO REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA E SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL - PRINCIPAL		400.000,00	400.000,00	181.005,89	(218.994,11)
A CLASSIFICAR		0,00	0,00	0,00	0,00
A CLASSIFICAR		0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)		7.632.660,00	7.632.660,00	3.327.408,72	(4.305.251,28)
REFINANCIAMENTO (II)		0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS		0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA		0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL		0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS		0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	NOTA	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)
MOBILIÁRIA		0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL		0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I+II)		7.632.660,00	7.632.660,00	3.327.408,72	(4.305.251,28)
DÉFICIT (IV)		0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (V) = (III+IV)		7.632.660,00	7.632.660,00	3.327.408,72	(4.305.251,28)
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS		0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO		0,00	0,00	0,00	0,00
REABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS		0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	NOTA	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTACÃO c=(e-f)
DESPESAS CORRENTES		3.393.660,00	3.393.660,00	1.189.508,23	1.189.508,23	1.189.408,23	2.204.151,77
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		3.190.000,00	3.190.000,00	1.169.529,86	1.169.529,86	1.169.529,86	2.020.470,14
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		203.660,00	203.660,00	19.978,37	19.978,37	19.878,37	183.681,63
DESPESAS DE CAPITAL		15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
INVESTIMENTOS		15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
INVERSÕES FINANCEIRAS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA		4.224.000,00	4.224.000,00	0,00	0,00	0,00	4.224.000,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)		7.632.660,00	7.632.660,00	1.189.508,23	1.189.508,23	1.189.408,23	6.443.151,77
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (VII)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII) = (VI + VII)		7.632.660,00	7.632.660,00	1.189.508,23	1.189.508,23	1.189.408,23	6.443.151,77
RESERVA DO RPPS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT (IX)		0,00	0,00	2.137.900,49	2.137.900,49	2.138.000,49	(2.137.900,49)
TOTAL COM SUPERAVIT (X) = (VIII + IX)		7.632.660,00	7.632.660,00	3.327.408,72	3.327.408,72	3.327.408,72	4.305.251,28

ANEXO I - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:							
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	NOTA	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f)=(a+b-c-e)
		EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)				
DESPESAS CORRENTES		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ANEXO II - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:						
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	NOTA	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (f)=(a+b-c-d)
		EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)			
DESPESAS CORRENTES		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Notas Explicativas						
-						

ANA PAULA BUREY
Contadora CRCPR. 071.092/O-8

LUCIANO JOSE LENTSCK
Presidente do Fundo de Previdência

Publicado por:
Ana Paula Burey
Código Identificador:1E5D108A

FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE LARANJAL
BALANÇO FINANCEIRO

Unidade gestora: Funprelar-Fundo de Previdência do Município de Laranjal					
BALANÇO FINANCEIRO - ANEXO 13					
Exercício 2024			**Período: De Janeiro Até Junho**	**Data de 15/07/2024**	
INGRESSOS			**DISPÊNDIOS**		
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**	**ESPECIFICAÇÃO**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Receita Orcamentária (I)	3.327.408,72	7.291.352,87	**Despesa Orçamentária (VI)**	1.189.508,23	2.300.993,39
Ordinária	0,00	0,00	**Ordinária**	0,00	0,00
Vinculada	3.327.408,72	7.291.352,87	**Vinculada**	1.189.508,23	2.300.993,39
Transferências Financeiras Recebidas (II)	0,00	0,00	**Transferências Financeiras Concedidas (VII)**	0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (III)	164.945,20	303.219,69	**Pagamentos Extraorçamentários (VIII)**	400.699,46	514.499,78
Saldo em Espécie do Exercício Anterior (IV)	32.395.661,18	27.616.581,79	**Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte (IX)**	34.297.807,41	32.395.661,18
Caixa e Equivalentes de Caixa	32.395.661,18	27.616.581,79	Caixa e Equivalentes de Caixa	34.297.807,41	32.395.661,18
Realizável	0,00	0,00	Realizável	0,00	0,00
TOTAL (V) = (I+II+III+IV)	35.888.015,10	35.211.154,35	**TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)**	35.888.015,10	35.211.154,35
Notas Explicativas					
-					

ANA PAULA BUREY
Contadora CRCPr. 071.092/O-8

LUCIANO JOSE LENTSCK
Presidente do Fundo de Previdência

Publicado por:
Ana Paula Burey
Código Identificador:71A4EF1D

FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE LARANJAL
BALANÇO PATRIMONIAL

BALANÇO PATRIMONIAL			**Exercício 2024**
Período: De Janeiro Até Junho			
Funprelar-Fundo de Previdência do Município de Laranjal			
ATIVO			
ESPECIFICAÇÃO	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
ATIVO CIRCULANTE		34.297.807,41	32.395.661,18
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		223.680,26	70.376,97
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL		223.680,26	70.376,97
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A CURTO PRAZO		34.074.127,15	32.325.284,21
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS DE CURTO PRAZO - RPPS		34.074.127,15	32.325.284,21
(-) AJUSTE DE PERDAS DE INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS		0,00	0,00
ATIVO NÃO CIRCULANTE		10.119.403,77	7.159.456,90
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO		10.108.506,96	7.148.443,33
CRÉDITOS A LONGO PRAZO		10.108.506,96	7.148.443,33
IMOBILIZADO		10.896,81	11.013,57
BENS MOVEIS		16.128,00	16.128,00
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS		(5.231,19)	(5.114,43)
TOTAL		**44.417.211,18**	**39.555.118,08**
PASSIVO			
ESPECIFICAÇÃO	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
PASSIVO CIRCULANTE		(229.094,29)	3.113,41
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO		3.113,41	3.113,41
PESSOAL A PAGAR		3.113,41	3.113,41
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS A PAGAR		0,00	0,00
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR		0,00	0,00
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO		(232.207,70)	0,00
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO		(232.207,70)	0,00
ADIANTAMENTO DE CLIENTES E DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		0,00	0,00
VALORES RESTITUÍVEIS		0,00	0,00
PASSIVO NAO-CIRCULANTE		37.245.364,22	47.870.283,57
PROVISÕES A LONGO PRAZO		37.245.364,22	47.870.283,57

PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDÊNCIÁRIAS A LONGO PRAZO		37.245.364,22	47.870.283,57
OUTRAS PROVISÕES A LONGO PRAZO		0,00	0,00
TOTAL DO PASSIVO		**37.016.269,93**	**47.873.396,98**
PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
ESPECIFICAÇÃO		**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
DEMAIS RESERVAS		0,00	7.148.443,33
RESERVAS ATUARIAIS		0,00	7.148.443,33
RESULTADOS ACUMULADOS		7.400.941,25	(15.466.722,23)
RESULTADO DO EXERCÍCIO		22.867.663,48	(18.613.998,40)
RESULTADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		(15.466.722,23)	3.147.276,17
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO		**7.400.941,25**	**(8.318.278,90)**
TOTAL		44.417.211,18	39.555.118,08

ATIVO FINANCEIRO	34.297.807,41	32.395.661,18	**PASSIVO FINANCEIRO***	(232.207,70)	0,00
ATIVO PERMANENTE	10.119.403,77	7.159.456,90	**PASSIVO PERMANENTE**	37.248.477,63	47.873.396,98
SALDO PATRIMONIAL				**7.400.941,25**	**(8.318.278,90)**
*Passivo Financeiro: Inclui Restos a Pagar Não Processados					

Saldo dos Atos Potenciais Ativos			
ESPECIFICAÇÃO	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS A EXECUTAR		0,00	0,00
DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES A RECEBER		0,00	0,00
DIREITOS CONTRATUAIS A EXECUTAR		0,00	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS A EXECUTAR		0,00	0,00
TOTAL		**0,00**	**0,00**

Saldo dos Atos Potenciais Passivos			
ESPECIFICAÇÃO	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS A EXECUTAR		0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES A LIBERAR		0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS A EXECUTAR		47.933,42	47.183,82
OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS A EXECUTAR		0,00	0,00
TOTAL		**47.933,42**	**47.183,82**
DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL			
FONTES DE RECURSOS		**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
1 Recursos do Tesouro (Descentralizados)		2.134,76	2.134,76
40 Regime Próprio de Previdência Social - RPPS		34.203.276,57	32.356.406,74
94 Retenções em Caráter Consignatário		0,00	0,00
100 Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração / Reserva de Sobras da Taxa de Administração do		92.296,08	37.119,68
TOTAL		**34.297.707,41**	**32.395.661,18**
Notas Explicativas			
-			

ANA PAULA BUREY
Contadora CRCPr. 071.092/O-8

LUCIANO JOSE LENTSCK
Presidente do Fundo de Previdência

Publicado por:
Ana Paula Burey
Código Identificador:4B274522

FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE LARANJAL
ANEXO 15

FUNPRELAR-FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE LARANJAL			
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS			
EXERCÍCIO:2024	**PERÍODO(MÊS):JUNHO**	**DATA EMISSÃO:15/07/2024**	
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS			
	Nota	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA		**119.384.393,69**	**7.291.352,87**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		**0,00**	**0,00**
IMPOSTOS		0,00	0,00
IMPOSTOS SOBRE COMERCIO EXTERIOR		0,00	0,00
IMPOSTOS SOBRE PATRIMÔNIO E A RENDA		0,00	0,00
IMPOSTOS SOBRE A PRODUÇÃO E A CIRCULAÇÃO		0,00	0,00
IMPOSTOS EXTRAORDINÁRIOS		0,00	0,00
OUTROS IMPOSTOS		0,00	0,00
TAXAS		0,00	0,00
TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLICIA		0,00	0,00
TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PELA EXPANSÃO DA REDE DE ÁGUA POTÁVEL E ESGOTO SANITÁRIO		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PELA EXPANSÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NA CIDADE		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PELA EXPANSÃO DE REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA RURAL		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PELA PAVIMENTAÇÃO E OBRAS COMPLEMENTARES		0,00	0,00
OUTRAS CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES		**12.121.609,41**	**3.724.786,57**
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS		12.121.609,41	3.724.786,57
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - RPPS E MILITARES		12.121.609,41	3.724.786,57
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - RGPS		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO SOBRE A RECEITA OU O FATURAMENTO		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO SOBRE O LUCRO		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO SOBRE RECEITA DE CONCURSO DE PROGNOSTICO		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DO IMPORTADOR DE BENS OU SERVIÇOS DO EXTERIOR		0,00	0,00

OUTRAS CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE INTERESSE DAS CATÉGORIAS PROFISSIONAIS		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE INTERESSE DAS CATÉGORIAS PROFISSIONAIS		0,00	0,00
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS		**0,00**	**0,00**
VENDA DE MERCADORIAS		0,00	0,00
VENDA BRUTA DE MERCADORIAS		0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DA VENDA BRUTA DE MERCADORIAS		0,00	0,00
VENDA DE PRODUTOS		0,00	0,00
VENDA BRUTA DE PRODUTOS		0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DE VENDA BRUTA DE PRODUTOS		0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		0,00	0,00
VALOR BRUTO DE EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DO VALOR BRUTO DE EXPLORAÇÃO DE BENS, DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		0,00	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS		**1.314.306,27**	**3.566.566,30**
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS INTERNOS CONCEDIDOS		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS EXTERNOS CONCEDIDOS		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE FINANCIAMENTOS INTERNOS CONCEDIDOS		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE FINANCIAMENTOS EXTERNOS CONCEDIDOS		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA SOBRE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS INTERNOS CONCEDIDOS		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA SOBRE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS EXTERNOS CONCEDIDOS		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA SOBRE FORNECIMENTOS DE BENS E SERVIÇOS		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA SOBRE CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA SOBRE CRÉDITOS PREVIDENCIÁRIOS		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS OBTIDOS		0,00	0,00
OUTROS JUROS E ENCARGOS DE MORA		0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS		0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS DE EMPRÉSTIMOS INTERNOS CONCEDIDOS		0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS DE EMPRÉSTIMOS EXTERNOS CONCEDIDOS		0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS DE FINANCIAMENTOS INTERNOS CONCEDIDOS		0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS DE FINANCIAMENTOS EXTERNOS CONCEDIDOS		0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS OBTIDOS		0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS		0,00	0,00
DESCONTOS FINANCEIROS OBTIDOS		0,00	0,00
DESCONTOS FINANCEIROS OBTIDOS		0,00	0,00
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS		1.314.306,27	3.566.566,30
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS		0,00	0,00
REMUNERAÇÃO DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS		1.314.306,27	3.566.566,30
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS OBTIDOS		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS OBTIDOS		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE FINANCIAMENTOS OBTIDOS		0,00	0,00
APORTES DO BANCO CENTRAL		0,00	0,00
RESULTADO POSITIVO DO BANCO CENTRAL		0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS - FINANCEIRAS		0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS - FINANCEIRAS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS		**0,00**	**0,00**
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS INDEPENDENTES DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA APORTES DE RECURSOS PARA O RPPS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA APORTES DE RECURSOS PARA O RGPS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA O SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES (SPSM)		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS DE RECEITAS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS		0,00	0,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES PRIVADAS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES PRIVADAS COM FINS LUCRATIVOS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONSÓRCIOS PÚBLICOS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONSÓRCIOS PÚBLICOS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR		0,00	0,00
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA		0,00	0,00
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA DE ENTES		0,00	0,00
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA DE CONSÓRCIOS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS		0,00	0,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS		0,00	0,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS		0,00	0,00
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		**0,00**	**0,00**
REAVALIAÇÃO DE ATIVOS		0,00	0,00
REAVALIAÇÃO DE IMOBILIZADO		0,00	0,00
REAVALIAÇÃO DE INTANGÍVEIS		0,00	0,00
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA COM AJUSTE DE GANHOS DE CRÉDITOS E DE INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES		0,00	0,00
REAVALIAÇÃO DE OUTROS ATIVOS		0,00	0,00
GANHOS COM ALIENAÇÃO		0,00	0,00
GANHOS COM ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS		0,00	0,00
GANHOS COM ALIENAÇÃO DE IMOBILIZADO		0,00	0,00
GANHOS COM ALIENAÇÃO DE INTANGÍVEIS		0,00	0,00

GANHOS COM ALIENAÇÃO DE DEMAIS ATIVOS		0,00	0,00
GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS		0,00	0,00
GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS POR DESCOBERTAS		0,00	0,00
GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS POR NASCIMENTOS		0,00	0,00
GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS APREENDIDOS		0,00	0,00
GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS POR PRODUÇÃO		0,00	0,00
OUTROS GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS		0,00	0,00
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		0,00	0,00
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		0,00	0,00
REVERSÃO DE REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL		0,00	0,00
REVERSÃO DE REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL DE INVESTIMENTOS		0,00	0,00
REVERSÃO DE REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL DE IMOBILIZADO		0,00	0,00
REVERSÃO DE REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL DE INTANGÍVEIS		0,00	0,00
REVERSÃO DE REAVALIAÇÃO		0,00	0,00
REVERSÃO DE REAVALIAÇÃO DE IMOBILIZADO		0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		**105.948.478,01**	**0,00**
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA A CLASSIFICAR		0,00	0,00
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA A CLASSIFICAR		0,00	0,00
RESULTADO POSITIVO DE PARTICIPAÇÕES		0,00	0,00
RESULTADO POSITIVO DE EQUIVALÊNCIA PATRIMONIAL		0,00	0,00
DIVIDENDOS E RENDIMENTOS DE OUTROS INVESTIMENTOS		0,00	0,00
OPERAÇÕES DA AUTORIDADE MONETÁRIA		0,00	0,00
JUROS		0,00	0,00
POSIÇÃO DE NEGOCIAÇÃO		0,00	0,00
POSIÇÃO DE INVESTIMENTOS		0,00	0,00
CORREÇÃO CAMBIAL		0,00	0,00
OUTRAS VPD DE OPERAÇÕES DA AUTORIDADE MONETÁRIA		0,00	0,00
SUBVENÇÕES ECONÔMICAS		0,00	0,00
SUBVENÇÕES ECONÔMICAS		0,00	0,00
REVERSÃO DE PROVISÕES E AJUSTES DE PERDAS		105.948.478,01	0,00
REVERSÃO DE PROVISÕES		105.948.478,01	0,00
REVERSÃO DE AJUSTES DE PERDAS		0,00	0,00
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		0,00	0,00
COMPENSAÇÃO FINANCEIRA ENTRE RGPS/RPPS		0,00	0,00
COMPENSAÇÃO FINANCEIRA ENTRE REGIMES PRÓPRIOS		0,00	0,00
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA COM BONIFICAÇÕES		0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE DESÁGIO EM INVESTIMENTOS		0,00	0,00
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS		0,00	0,00
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS		0,00	0,00
CRÉDITOS PARA AMORTIZAÇÃO DE DEFICIT ATUARIAL - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO		0,00	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS DECORRENTES DE FATOS GERADORES DIVERSOS		0,00	0,00
VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA		**96.516.730,21**	**25.905.351,27**
PESSOAL E ENCARGOS		**67.617,42**	**300.487,39**
REMUNERAÇÃO A PESSOAL		54.168,26	266.493,16
REMUNERAÇÃO A PESSOAL ATIVO CIVIL - ABRANGIDOS PELO RPPS		54.168,26	266.493,16
REMUNERAÇÃO A PESSOAL ATIVO CIVIL - ABRANGIDOS PELO RGPS		0,00	0,00
REMUNERAÇÃO A PESSOAL ATIVO MILITAR		0,00	0,00
ENCARGOS PATRONAIS		13.449,16	33.994,23
ENCARGOS PATRONAIS - RPPS		13.449,16	33.994,23
ENCARGOS PATRONAIS - RGPS		0,00	0,00
ENCARGOS PATRONAIS - FGTS		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS GERAIS		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDÊNCIA		0,00	0,00
OUTROS ENCARGOS PATRONAIS		0,00	0,00
BENEFÍCIOS A PESSOAL		0,00	0,00
BENEFÍCIOS A PESSOAL - RPPS		0,00	0,00
BENEFÍCIOS A PESSOAL - RGPS		0,00	0,00
BENEFÍCIOS A PESSOAL - MILITAR		0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS		0,00	0,00
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		0,00	0,00
PESSOAL REQUISITADO DE OUTROS ORGAOS E ENTES		0,00	0,00
OUTRAS VPD DE PESSOAL E ENCARGOS		0,00	0,00
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS		**871.880,17**	**1.972.225,24**
APOSENTADORIAS E REFORMAS		701.199,32	1.545.255,06
APOSENTADORIAS - RPPS		701.199,32	1.545.255,06
APOSENTADORIAS - RGPS		0,00	0,00
RESERVA REMUNERADA - PESSOAL MILITAR		0,00	0,00
REFORMA - PESSOAL MILITAR		0,00	0,00
OUTRAS APOSENTADORIAS		0,00	0,00
PENSÕES		170.680,85	426.970,18
PENSÕES - RPPS		0,00	32.967,74
PENSÕES - RGPS		170.680,85	394.002,44
PENSÕES - PESSOAL MILITAR		0,00	0,00
OUTRAS PENSÕES		0,00	0,00
BENEFÍCIOS DE PRESTAÇÃO CONTINUADA		0,00	0,00
BENEFÍCIOS DE PRESTAÇÃO CONTINUADA AO IDOSO		0,00	0,00
BENEFÍCIOS DE PRESTAÇÃO CONTINUADA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA		0,00	0,00
OUTROS BENEFÍCIOS DE PRESTAÇÃO CONTINUADA		0,00	0,00
BENEFÍCIOS EVENTUAIS		0,00	0,00
AUXÍLIO POR NATALIDADE		0,00	0,00
AUXÍLIO POR MORTE		0,00	0,00
BENEFÍCIOS EVENTUAIS POR SITUAÇÕES DE VULNERABILIDADE TEMPORÁRIA		0,00	0,00
BENEFÍCIOS EVENTUAIS EM CASO DE CALAMIDADE PÚBLICA		0,00	0,00
POLÍTICAS PÚBLICAS DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA		0,00	0,00
POLÍTICAS PÚBLICAS DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA		0,00	0,00
OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS		0,00	0,00
OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS - SERVIDOR CIVIL		0,00	0,00
OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS - RGPS		0,00	0,00
OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS - MILITAR		0,00	0,00

OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS		0,00	0,00
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO		**17.569,70**	**28.514,28**
USO DE MATERIAL DE CONSUMO		0,00	816,90
CONSUMO DE MATERIAL		0,00	816,90
DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAL GRATUITO		0,00	0,00
SERVIÇOS		17.452,94	27.463,86
DIÁRIAS		0,00	0,00
SERVIÇOS TERCEIROS - PF		0,00	0,00
SERVIÇOS TERCEIROS - PJ		17.452,94	27.463,86
CONTRATO DE TERCEIRIZAÇÃO POR SUBSTITUIÇÃO DE MÃO DE OBRA - ART. 18 § 1, LC 101/00		0,00	0,00
DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO		116,76	233,52
DEPRECIAÇÃO		116,76	233,52
AMORTIZAÇÃO		0,00	0,00
EXAUSTÃO		0,00	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS		**0,00**	**0,00**
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS OBTIDOS		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA CONTRATUAL INTERNA		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA CONTRATUAL EXTERNA		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA MOBILIARIA		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS POR ANTECIPAÇÃO DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA		0,00	0,00
OUTROS JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS INTERNOS		0,00	0,00
OUTROS JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS EXTERNOS		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS INTERNOS OBTIDOS		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS EXTERNOS OBTIDOS		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA DE AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA DE OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA DE OBRIGAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS		0,00	0,00
OUTROS JUROS E ENCARGOS DE MORA		0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS		0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS DE DÍVIDA CONTRATUAL INTERNA		0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS DE DÍVIDA CONTRATUAL EXTERNA		0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS DE DÍVIDA MOBILIARIA INTERNA		0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS DE DÍVIDA MOBILIARIA EXTERNA		0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS		0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS		0,00	0,00
DESCONTOS FINANCEIROS CONCEDIDOS		0,00	0,00
DESCONTOS FINANCEIROS CONCEDIDOS		0,00	0,00
REMUNERAÇÃO NEGATIVA DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS		0,00	0,00
REMUNERAÇÃO NEGATIVA DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS		0,00	0,00
REMUNERAÇÃO NEGATIVA DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS		0,00	0,00
APORTES AO BANCO CENTRAL		0,00	0,00
RESULTADO NEGATIVO DO BANCO CENTRAL		0,00	0,00
MANUTENÇÃO DA CARTEIRA DE TÍTULOS		0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - FINANCEIRAS		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS EM SENTENÇAS JUDICIAIS		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS EM INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS		**0,00**	**0,00**
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PARA A EXECUÇÃO ORCAMENTÁRIA		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS - INDEPENDENTES DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PARA APORTES DE RECURSOS PARA O RPPS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PARA APORTES DE RECURSOS PARA O RGPS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PARA O SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES (SPSM)		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS		0,00	0,00
DISTRIBUIÇÃO CONSTITUCIONAL OU LEGAL DE RECEITAS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS AO FUNDEB		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS		0,00	0,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS COM FINS LUCRATIVOS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS AO EXTERIOR		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS AO EXTERIOR		0,00	0,00
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA		0,00	0,00
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA A ENTES		0,00	0,00
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA A CONSÓRCIOS		0,00	0,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS		0,00	0,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS		0,00	0,00
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		**235.854,26**	**210.648,68**
REAVALIAÇÃO, REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL E AJUSTE PARA PERDAS		235.854,26	210.648,68
REAVALIAÇÃO DE IMOBILIZADO		0,00	0,00
REAVALIAÇÃO DE INTANGÍVEIS		0,00	0,00
REAVALIAÇÃO DE OUTROS ATIVOS		0,00	0,00
REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL DE INVESTIMENTOS		235.854,26	210.648,68
REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL DE IMOBILIZADO		0,00	0,00
REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL DE INTANGÍVEIS		0,00	0,00
VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA COM AJUSTE DE PERDAS DE CRÉDITOS E DE INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES		0,00	0,00
VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA COM AJUSTE DE PERDAS DE ESTOQUES		0,00	0,00
PERDAS COM ALIENAÇÃO		0,00	0,00

PERDAS COM ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS		0,00	0,00
PERDAS COM ALIENAÇÃO DE IMOBILIZADO		0,00	0,00
PERDAS COM ALIENAÇÃO DE INTANGÍVEIS		0,00	0,00
PERDAS COM ALIENAÇÃO DE DEMAIS ATIVOS		0,00	0,00
PERDAS INVOLUNTÁRIAS		0,00	0,00
PERDAS INVOLUNTÁRIAS COM IMOBILIZADO		0,00	0,00
PERDAS INVOLUNTÁRIAS COM INTANGÍVEIS		0,00	0,00
PERDAS INVOLUNTÁRIAS COM ESTOQUES		0,00	0,00
OUTRAS PERDAS INVOLUNTÁRIAS		0,00	0,00
INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		0,00	0,00
INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS		0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS		0,00	0,00
TRIBUTÁRIAS		**250,00**	**0,00**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		0,00	0,00
IMPOSTOS		0,00	0,00
TAXAS		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES		250,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS		250,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - COSIP		0,00	0,00
OUTRAS CONTRIBUIÇÕES		0,00	0,00
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS, DOS PRODUTOS VENDIDOS E DOS SERVIÇOS PRESTADOS		**0,00**	**0,00**
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS - CMV		0,00	0,00
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS - CMV		0,00	0,00
CUSTO DOS PRODUTOS VENDIDOS - CPV		0,00	0,00
CUSTO DOS PRODUTOS VENDIDOS - CPV		0,00	0,00
CUSTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS - CSP		0,00	0,00
CUSTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS - CSP		0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		**95.323.558,66**	**23.393.475,68**
PREMIAÇÕES		0,00	0,00
PREMIAÇÕES CULTURAIS		0,00	0,00
PREMIAÇÕES ARTÍSTICAS		0,00	0,00
PREMIAÇÕES CIENTIFICAS		0,00	0,00
PREMIAÇÕES DESPORTIVAS		0,00	0,00
ORDENS HONORIFICAS		0,00	0,00
OUTRAS PREMIAÇÕES		0,00	0,00
RESULTADO NEGATIVO DE PARTICIPAÇÕES		0,00	0,00
RESULTADO NEGATIVO DE EQUIVALÊNCIA PATRIMONIAL		0,00	0,00
OPERAÇÕES DA AUTORIDADE MONETÁRIA		0,00	0,00
JUROS		0,00	0,00
POSIÇÃO DE NEGOCIAÇÃO		0,00	0,00
POSIÇÃO DE INVESTIMENTOS		0,00	0,00
CORREÇÃO CAMBIAL		0,00	0,00
OUTRAS VPD DE OPERAÇÕES DA AUTORIDADE MONETÁRIA		0,00	0,00
INCENTIVOS		0,00	0,00
INCENTIVOS A EDUCAÇÃO		0,00	0,00
INCENTIVOS A CIÊNCIA		0,00	0,00
INCENTIVOS A CULTURA		0,00	0,00
INCENTIVOS AO ESPORTE		0,00	0,00
OUTROS INCENTIVOS		0,00	0,00
SUBVENÇÕES ECONÔMICAS		0,00	0,00
SUBVENÇÕES ECONÔMICAS		0,00	0,00
PARTICIPAÇÕES E CONTRIBUIÇÕES		0,00	0,00
PARTICIPAÇÕES DE DEBÊNTURES		0,00	0,00
PARTICIPAÇÕES DE EMPREGADOS		0,00	0,00
PARTICIPAÇÕES DE ADMINISTRADORES		0,00	0,00
PARTICIPAÇÕES DE PARTES BENEFICIARIAS		0,00	0,00
PARTICIPAÇÕES DE INSTITUIÇÕES OU FUNDOS DE ASSISTÊNCIA OU PREVIDÊNCIA DE EMPREGADOS		0,00	0,00
VPD DE CONSTITUIÇÃO DE PROVISÕES		95.323.558,66	23.393.475,68
VPD DE PROVISÃO PARA RISCOS TRABALHISTAS		0,00	0,00
VPD DE PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDÊNCIÁRIAS A LONGO PRAZO		95.323.558,66	23.393.475,68
VPD DE PROVISÕES PARA RISCOS FISCAIS		0,00	0,00
VPD DE PROVISÃO PARA RISCOS CÍVEIS		0,00	0,00
VPD DE PROVISÃO PARA REPARTIÇÃO DE CRÉDITOS		0,00	0,00
VPD DE PROVISÃO PARA RISCOS DECORRENTES DE CONTRATOS DE PPP		0,00	0,00
VPD DE PROVISÃO PARA OBRIGAÇÕES DECORRENTES DA ATUAÇÃO GOVERNAMENTAL		0,00	0,00
VPD DE OUTRAS PROVISÕES		0,00	0,00
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		0,00	0,00
COMPENSAÇÃO FINANCEIRA ENTRE RGPS/RPPS		0,00	0,00
COMPENSAÇÃO FINANCEIRA ENTRE REGIMES PRÓPRIOS		0,00	0,00
VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA COM BONIFICAÇÕES		0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE ÁGIO EM INVESTIMENTOS		0,00	0,00
MULTAS ADMINISTRATIVAS		0,00	0,00
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS		0,00	0,00
COMPENSAÇÕES AO RGPS		0,00	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS DECORRENTES DE FATOS GERADORES DIVERSOS		0,00	0,00
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO		22.867.663,48	(18.613.998,40)
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS (decorrentes da execução orçamentária)		**0,00**	**0,00**
	Nota	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
INCORPORAÇÃO DE ATIVO		0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVO		0,00	0,00
INCORPORAÇÃO DE PASSIVO		0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVO		0,00	0,00
Notas Explicativas			
-			

ANA PAULA BUREY
Contadora CRCPR. 071.092/O-8

LUCIANO JOSE LENTSCK
Presidente do Fundo de Previdência

Publicado por:
Ana Paula Burey
Código Identificador:F7D61F1A

FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE LARANJAL
ANEXO 17

DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FLUTUANTE - ANEXO 17				**Exercício 2024**	
Período: De Janeiro Até Junho					
Unidade gestora: Funprelar-Fundo de Previdência do Município de					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	SALDO ANTERIOR	INSCRIÇÃO	BAIXA	SALDO ATUAL
2.1.8.8.1.00.00.00.00.00.00.00	VALORES RESTITUÍVEIS - CONSOLIDAÇÃO	0,00	124.496,32	124.496,32	0,00
2.1.8.8.1.01.00.00.00.00.00.00	CONSIGNAÇÕES	0,00	124.496,32	124.496,32	0,00
2.1.8.8.1.01.10.00.00.00.00.00	PENSAO ALIMENTICIA - 289801 - 2 MARIA DO CARMO LIBANEO	0,00	1.271,08	1.271,08	0,00
2.1.8.8.1.01.13.00.00.00.00.00	RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES - 28135 - 2 APP - SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EDUC.PUBLICA DO	0,00	428,16	428,16	0,00
2.1.8.8.1.01.15.00.00.00.00.00	RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS - 110 - 4 BANCO DO BRASIL SA	0,00	29.409,32	29.409,32	0,00
2.1.8.8.1.01.15.00.00.00.00.00	RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS - 287238 - 2 COOPERATIVA DE CREDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO - SICREDI	0,00	93.387,76	93.387,76	0,00
2.1.8.8.2.00.00.00.00.00.00.00	VALORES RESTITUÍVEIS - INTRA OFSS	0,00	8.780,48	8.780,48	0,00
2.1.8.8.2.01.00.00.00.00.00.00	CONSIGNAÇÕES	0,00	8.780,48	8.780,48	0,00
2.1.8.8.2.01.01.00.00.00.00.00	RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS - 10 - 8 FUNDO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE LARANJAL	0,00	8.780,48	8.780,48	0,00
2.1.8.8.3.00.00.00.00.00.00.00	VALORES RESTITUÍVEIS - INTER OFSS - UNIÃO	0,00	31.568,40	31.568,40	0,00
2.1.8.8.3.01.00.00.00.00.00.00	CONSIGNAÇÕES	0,00	31.568,40	31.568,40	0,00
2.1.8.8.3.01.04.00.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF - 152 - 0 MUNICIPIO DE LARANJAL	0,00	31.554,00	31.554,00	0,00
2.1.8.8.3.01.04.00.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF - 289531 - 5 EMPRESA DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÕES DA PREVIDENCIA DATAPREV	0,00	14,40	14,40	0,00
	Despesa Orçamentária	0,00	1.189.508,23	1.189.408,23	100,00
	Saldo a Pagar do Exercício	0,00	1.189.508,23	1.189.408,23	100,00
	Saldo a Pagar de Exercícios Anteriores (restos a pagar)	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total da Dívida Flutuante	0,00	1.354.353,43	1.354.253,43	100,00

ANA PAULA BUREY
Contadora CRCPR. 071.092/O-8

LUCIANO JOSE LENTSCK
Presidente do Fundo de Previdência

Publicado por:
Ana Paula Burey
Código Identificador:12AF74CB

FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE LARANJAL
ANEXO 18

FUNPRELAR-FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE LARANJAL		
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA		
2024		
PERÍODO: JANEIRO A JUNHO	**DATA EMISSÃO: 15/07/2024**	
DESCRIÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DAS OPERAÇÕES		
INGRESSOS	3.492.253,92	7.594.572,56
RECEITAS DERIVADAS	1.832.096,56	3.333.129,38
Receita Tributária	0,00	0,00
Receita de Contribuições	1.832.096,56	3.333.129,38
Outras Receitas Derivadas	0,00	0,00
RECEITAS ORIGINÁRIAS	1.495.312,16	3.958.223,49
Receita Patrimonial	1.314.306,27	3.566.566,30
Receita Agropecuária	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Originárias	181.005,89	391.657,19
Remuneração das Disponibilidades	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS	164.845,20	303.219,69
Intergovernamentais	0,00	0,00
da União	0,00	0,00
de Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
de Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas	0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários	164.845,20	303.219,69
DESEMBOLSOS	1.590.107,69	2.815.493,17
PESSOAL E OUTRAS DESPESAS CORRENTES POR FUNÇÃO	1.169.529,86	2.272.712,63
PREVIDÊNCIA SOCIAL	1.169.529,86	2.272.712,63
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	0,00	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida	0,00	0,00

TRANSFERÊNCIAS	420.577,83	542.780,54
Intergovernamentais	0,00	0,00
da União	0,00	0,00
de Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
de Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	19.878,37	28.280,76
Transferências Financeiras Concedidas	0,00	0,00
Pagamentos Extraorçamentários	164.845,20	303.851,10
Outros Desembolsos	235.854,26	210.648,68
Perdas de Investimentos e Aplicações	235.854,26	210.648,68
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DAS OPERAÇÕES	1.902.146,23	4.779.079,39
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
INGRESSOS	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS	0,00	0,00
DESEMBOLSOS	0,00	0,00
AQUISIÇÃO DE ATIVO NÃO CIRCULANTE	0,00	0,00
CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	0,00	0,00
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
INGRESSOS	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00
DESEMBOLSOS	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO/REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	0,00	0,00
APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO		
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA	1.902.146,23	4.779.079,39
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL	32.395.661,18	27.616.581,79
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL	34.297.807,41	32.395.661,18
Notas Explicativas		
-		

ANA PAULA BUREY
Contadora CRCPr. 071.092/O-8

LUCIANO JOSE LENTSCK
Presidente do Fundo de Previdência

Publicado por:
Ana Paula Burey
Código Identificador:2A90489A

FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE LARANJAL
ANEXO 18

FUNPRELAR-FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE LARANJAL		
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA		
2024		
PERÍODO: JANEIRO A JUNHO	**DATA EMISSÃO: 15/07/2024**	
DESCRIÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DAS OPERAÇÕES		
INGRESSOS	3.492.253,92	7.594.572,56
RECEITAS DERIVADAS	1.832.096,56	3.333.129,38
Receita Tributária	0,00	0,00
Receita de Contribuições	1.832.096,56	3.333.129,38
Outras Receitas Derivadas	0,00	0,00
RECEITAS ORIGINÁRIAS	1.495.312,16	3.958.223,49
Receita Patrimonial	1.314.306,27	3.566.566,30
Receita Agropecuária	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Originárias	181.005,89	391.657,19
Remuneração das Disponibilidades	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS	164.845,20	303.219,69
Intergovernamentais	0,00	0,00
da União	0,00	0,00
de Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
de Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas	0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários	164.845,20	303.219,69
DESEMBOLSOS	1.590.107,69	2.815.493,17
PESSOAL E OUTRAS DESPESAS CORRENTES POR FUNÇÃO	1.169.529,86	2.272.712,63
PREVIDÊNCIA SOCIAL	1.169.529,86	2.272.712,63
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	0,00	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS	420.577,83	542.780,54
Intergovernamentais	0,00	0,00
da União	0,00	0,00
de Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
de Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	19.878,37	28.280,76
Transferências Financeiras Concedidas	0,00	0,00
Pagamentos Extraorçamentários	164.845,20	303.851,10
Outros Desembolsos	235.854,26	210.648,68

Perdas de Investimentos e Aplicações	235.854,26	210.648,68
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DAS OPERAÇÕES	1.902.146,23	4.779.079,39
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
INGRESSOS	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS	0,00	0,00
DESEMBOLSOS	0,00	0,00
AQUISIÇÃO DE ATIVO NÃO CIRCULANTE	0,00	0,00
CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	0,00	0,00
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
INGRESSOS	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00
DESEMBOLSOS	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO/REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	0,00	0,00
APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO		
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA	1.902.146,23	4.779.079,39
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL	32.395.661,18	27.616.581,79
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL	34.297.807,41	32.395.661,18
Notas Explicativas		
-		

ANA PAULA BUREY
Contadora
CRCPR. 071.092/O-8

LUCIANO JOSE LENTSCK
Presidente do Fundo de Previdência

Publicado por:
Ana Paula Burey
Código Identificador:035DF7D5

FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE LARANJAL
RECEITA INTRA

FUNPRELAR-FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE LARANJAL									
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA									
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
MAIO A JUNHO DE 2024									
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e									
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS CORRENTES (I)	60.000,00	60.000,00	5.476,40	16.187,36	43.812,64	5.476,40	16.187,36	43.812,64	16.187,36
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	60.000,00	60.000,00	5.476,40	16.187,36	43.812,64	5.476,40	16.187,36	43.812,64	16.187,36
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (III) = (I + II)	60.000,00	60.000,00	5.476,40	16.187,36	43.812,64	5.476,40	16.187,36	43.812,64	16.187,36
SUPERÁVIT (IV)	3.072.660,00	3.072.660,00	602.744,09	1.299.752,80	1.772.907,20	602.744,09	1.299.752,80	1.772.907,20	1.299.752,80
TOTAL (V) = (III + IV)	3.132.660,00	3.132.660,00	608.220,49	1.315.940,16	1.816.719,84	608.220,49	1.315.940,16	1.816.719,84	1.315.940,16

ANA PAULA BUREY
Contadora CRCPR. 071.092/O-8

PATRICIA REIS DUTRA
Presidente do Fundo de Previdência

Publicado por:
Ana Paula Burey
Código Identificador:3BAAFA75

FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE LARANJAL
RECEITAS E DESPESAS INTRA

FUNPRELAR-FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE LARANJAL							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS							
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
MAIO A JUNHO DE 2024							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II							
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre	% (c/a)	
CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO -	3.132.660,00	3.132.660,00	608.220,49	19,42	1.315.940,16	42,01	1.816.719,84
CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO -	2.732.660,00	2.732.660,00	535.261,85	19,59	1.134.934,27	41,53	1.597.725,73
CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO -	2.732.660,00	2.732.660,00	535.261,85	19,59	1.134.934,27	41,53	1.597.725,73
APORTES PERIÓDICOS PARA AMORTIZAÇÃO DE DÉFICIT	400.000,00	400.000,00	72.958,64	18,24	181.005,89	45,25	218.994,11
APORTES PERIÓDICOS PARA AMORTIZAÇÃO DE	400.000,00	400.000,00	72.958,64	18,24	181.005,89	45,25	218.994,11
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	3.132.660,00	3.132.660,00	608.220,49	19,42	1.315.940,16	42,01	1.816.719,84
DÉFICIT (IV)	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00

TOTAL(V) = (III + IV)	3.132.660,00	3.132.660,00	608.220,49	19,42	1.315.940,16	42,01	1.816.719,84
ANA PAULA BUREY	***PATRICIA REIS DUTRA***						
Contadora CRCPr. 071.092/O-8	Presidente do Fundo de Previdência						

Publicado por:
Ana Paula Burey
Código Identificador:DE37611E

FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE LARANJAL
PROJEÇÃO PARA RELATÓRIO DE METAS FISCAIS E RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO

FUNPRELAR-FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE LARANJAL				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES				
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL				
01/2024 À 12/2024				
RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)				
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
	Valor (a)	Valor (b)	Valor (c) = (a - b)	Valor (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
2024	6.216.901,01	2.439.198,25	3.777.702,76	36.134.109,50
2025	6.550.869,84	2.945.569,64	3.605.300,20	39.739.409,70
2026	6.775.731,07	3.008.425,86	3.767.305,21	43.506.714,91
2027	7.001.257,71	3.021.512,05	3.979.745,66	47.486.460,57
2028	7.224.322,76	3.335.348,25	3.888.974,51	51.375.435,08
2029	7.542.483,48	3.620.243,52	3.922.239,96	55.297.675,04
2030	7.959.755,50	4.192.077,35	3.767.678,15	59.065.353,19
2031	8.353.725,68	4.464.001,96	3.889.723,72	62.955.076,91
2032	8.752.680,94	4.604.405,20	4.148.275,74	67.103.352,65
2033	9.143.512,36	4.826.047,89	4.317.464,47	71.420.817,12
2034	9.533.405,27	5.041.604,06	4.491.801,21	75.912.618,33
2035	9.913.452,08	5.263.005,17	4.650.446,91	80.563.065,24
2036	10.300.821,55	5.460.058,01	4.840.763,54	85.403.828,78
2037	10.637.770,35	5.884.548,83	4.753.221,52	90.157.050,30
2038	10.977.879,65	6.193.748,31	4.784.131,34	94.941.181,64
2039	11.375.083,84	6.168.848,49	5.206.235,35	100.147.416,99
2040	11.665.543,00	6.567.403,63	5.098.139,37	105.245.556,36
2041	7.017.504,99	4.868.144,30	2.149.360,69	107.394.917,05
2042	12.143.757,88	7.255.600,36	4.888.157,52	112.283.074,57
2043	12.356.304,90	7.544.851,25	4.811.453,65	117.094.528,22
2044	12.595.236,49	7.738.909,74	4.856.326,75	121.950.854,97
2045	12.898.798,97	7.739.389,45	5.159.409,52	127.110.264,49
2046	13.141.802,43	7.890.648,39	5.251.154,04	132.361.418,53
2047	13.448.567,37	7.878.013,34	5.570.554,03	137.931.972,56
2048	13.791.733,38	7.813.393,29	5.978.340,09	143.910.312,65
2049	14.093.598,24	7.839.506,45	6.254.091,79	150.164.404,44
2050	14.458.112,45	7.765.038,60	6.693.073,85	156.857.478,29
2051	14.717.614,86	7.911.169,23	6.806.445,63	163.663.923,92
2052	14.994.683,84	8.211.814,86	6.782.868,98	170.446.792,90
2053	15.275.569,01	8.375.317,81	6.900.251,20	177.347.044,10
2054	15.611.658,01	8.367.893,38	7.243.764,63	184.590.808,73
2055	15.937.301,08	8.337.572,22	7.599.728,86	192.190.537,59
2056	16.174.709,06	8.531.506,66	7.643.202,40	199.833.739,99
2057	16.567.870,12	8.476.646,80	8.091.223,32	207.924.963,31
2058	16.959.719,81	8.406.743,33	8.552.976,48	216.477.939,79
2059	17.296.512,28	8.554.782,86	8.741.729,42	225.219.669,21
2060	17.587.477,10	8.724.572,97	8.862.904,13	234.082.573,34
2061	17.314.808,52	8.784.954,84	8.529.853,68	242.612.427,02
2062	17.717.625,09	8.721.124,49	8.996.500,60	251.608.927,62
2063	18.199.696,83	8.728.504,32	9.471.192,51	261.080.120,13
2064	18.658.705,74	8.738.128,50	9.920.577,24	271.000.697,37
2065	19.147.980,39	8.744.239,12	10.403.741,27	281.404.438,64
2066	19.696.807,24	8.816.711,91	10.880.095,33	292.284.533,97
2067	20.257.008,54	8.666.901,58	11.590.106,96	303.874.640,93
2068	20.865.937,67	8.624.792,97	12.241.144,70	316.115.785,63
2069	21.517.621,73	8.600.849,01	12.916.772,72	329.032.558,35
2070	22.197.824,99	8.580.462,44	13.617.362,55	342.649.920,90
2071	22.913.742,71	8.457.042,90	14.456.699,81	357.106.620,71
2072	23.696.092,18	8.508.543,59	15.187.548,59	372.294.169,30
2073	24.486.565,15	8.407.175,27	16.079.389,88	388.373.559,18
2074	25.346.661,50	8.391.502,87	16.955.158,63	405.328.717,81
2075	26.238.181,83	8.273.113,78	17.965.068,05	423.293.785,86
2076	27.192.596,69	8.122.328,51	19.070.268,18	442.364.054,04
Saldo Financeiro Exercício Anterior				32.356.406,74
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
	Valor (a)	Valor (b)	Valor (c) = (a - b)	Valor (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
2077	28.211.795,06	7.965.288,49	20.246.506,57	462.610.560,61
2078	29.296.830,56	7.841.850,98	21.454.979,58	484.065.540,19
2079	30.442.052,81	7.736.930,44	22.705.122,37	506.770.662,56
2080	31.652.572,13	7.617.864,62	24.034.707,51	530.805.370,07
2081	32.940.634,73	7.556.831,01	25.383.803,72	556.189.173,79
2082	34.287.855,92	7.402.705,89	26.885.150,03	583.074.323,82
2083	35.725.538,77	7.253.452,48	28.472.086,29	611.546.410,11
2084	37.252.627,39	7.245.088,87	30.007.538,52	641.553.948,63
2085	38.839.426,62	7.149.498,51	31.689.928,11	673.243.876,74
2086	40.528.269,29	7.082.349,03	33.445.920,26	706.689.797,00
2087	42.308.266,43	6.983.169,76	35.325.096,67	742.014.893,67

2088	44.192.753,33	6.852.810,91	37.339.942,42	779.354.836,09
2089	46.205.277,01	6.847.364,27	39.357.912,74	818.712.748,83
2090	48.298.435,04	6.792.642,02	41.505.793,02	860.218.541,85
2091	50.502.304,38	6.671.699,93	43.830.604,45	904.049.146,30
2092	52.850.627,34	6.581.107,22	46.269.520,12	950.318.666,42
2093	55.317.782,28	6.468.843,86	48.848.938,42	999.167.604,84
2094	57.919.295,88	6.377.962,54	51.541.333,34	1.050.708.938,18
2095	60.678.962,44	6.345.823,36	54.333.139,08	1.105.042.077,26
2096	63.578.628,15	6.296.042,63	57.282.585,52	1.162.324.662,78
2097	66.636.662,09	6.291.762,61	60.344.899,48	1.222.669.562,26
2098	69.854.585,28	6.224.798,55	63.629.786,73	1.286.299.348,99
Saldo Financeiro Exercício Anterior				32.356.406,74

ANA PAULA BUREY
Contadora CRCPR. 071.092/O-8

PATRICIA REIS DUTRA
Presidente do Fundo de Previdência

Publicado por:
Ana Paula Burey
Código Identificador:8E61E67E

FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE LARANJAL
RECEITAS E DESPESAS

FUNPRELAR-FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE LARANJAL		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO DE 2024		
RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES (I)	7.632.660,00	3.327.408,72
Receita de Contribuições dos Segurados	1.500.000,00	697.162,29
Civil	1.500.000,00	697.162,29
Ativo	1.500.000,00	697.162,29
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	2.732.660,00	1.134.934,27
Civil	2.732.660,00	1.134.934,27
Ativo	2.732.660,00	1.134.934,27
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	3.000.000,00	1.314.306,27
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	3.000.000,00	1.314.306,27
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	400.000,00	181.005,89
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)[1]	400.000,00	181.005,89
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	7.232.660,00	3.146.402,83

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre**
Benefícios - Civil	2.850.000,00	1.086.973,79	1.086.973,79	1.086.973,79
Aposentadorias	2.300.000,00	878.699,07	878.699,07	878.699,07
Pensões	550.000,00	208.274,72	208.274,72	208.274,72
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	340.000,00	82.556,07	82.556,07	82.556,07
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	340.000,00	82.556,07	82.556,07	82.556,07
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	3.190.000,00	1.169.529,86	1.169.529,86	1.169.529,86
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)[2]	4.042.660,00	1.976.872,97	1.976.872,97	(1.169.529,86)

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**PREVISÃO ORCAMENTÁRIA**
VALOR	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORCAMENTÁRIA**

VALOR	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**SALDO ATUAL**	
Caixa e Equivalentes de Caixa	223.680,26	
Investimentos e Aplicações	34.074.127,15	
Outros Bens e Direitos	10.108.506,96	
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre**
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)²	0,00	0,00	0,00	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**			
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00			
Recursos para Formação de Reserva	0,00			

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**SALDO ATUAL**	
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	
Investimentos e Aplicações	0,00	
Outros Bens e Direitos	0,00	
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	0,00	0,00

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre**
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)	0,00	0,00	0,00	0,00
BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	**SALDO ATUAL**			
Caixa e Equivalentes de Caixa	94.530,84			
Investimentos e Aplicações	0,00			
Outros Bens e Direitos	0,00			
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**PREVISÃO ATUALIZADA**		**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre**	

Contribuições dos Servidores	4.232.660,00		1.832.096,56	
Demais Receitas Previdenciárias	0,00		0,00	
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	4.232.660,00		1.832.096,56	
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre**
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)²	0,00	0,00	0,00	0,00

ANA PAULA BUREY
Contadora
CRCPR. 071.092/O-8

PATRICIA REIS DUTRA
Presidente do Fundo de Previdência

Publicado por:
Ana Paula Burey
Código Identificador:90696E66

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 132/2024 - PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 132/2024 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2024-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 054/2024-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: BRASFEC ENGENHARIA LTDA

OBJETO: Registro de Preços para eventual fornecimento e instalação de calhas, rufos e afins, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Serviços Urbano, Meio Ambiente, Finanças e Administração, Industria e Comercio, Agricultura, Planejamento, Esporte, Lazer e Turismo, Educação e Cultura, Trabalho e Serviço Social, Políticas Públicas para Mulheres, Saúde e Habitação do Município de Loanda, conforme a seguir:

Item	Especificação	Unid	Quant Estimada	Vlr Unit R$	Vlr Total R$
1	CALHA BEIRAL CHAPA DE FERRO GALVANIZADO Nº 24, CORTE 35 CM. COM ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO E INSTALAÇÃO. CONTEMPLANDO VEDAÇÃO E DEMAIS ITENS NECESSÁRIOS A CONCLUSÃO DO SERVIÇO.	MLI.	100	39,50	3.950,00
2	CALHA BEIRAL CHAPA DE FERRO GALVANIZADO Nº 24, CORTE 40 CM. COM ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO E INSTALAÇÃO. CONTEMPLANDO VEDAÇÃO E DEMAIS ITENS NECESSÁRIOS A CONCLUSÃO DO SERVIÇO.	MLI.	100	49,50	4.950,00
3	CALHA BEIRAL CHAPA DE FERRO GALVANIZADO Nº 24, CORTE 45 CM. COM ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO E INSTALAÇÃO. CONTEMPLANDO VEDAÇÃO E DEMAIS ITENS NECESSÁRIOS A CONCLUSÃO DO SERVIÇO.	UN	100	56,00	5.600,00
4	CALHA BEIRAL CHAPA DE FERRO GALVANIZADO Nº 24, CORTE 50 CM. COM ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO E INSTALAÇÃO. CONTEMPLANDO VEDAÇÃO E DEMAIS ITENS NECESSÁRIOS A CONCLUSÃO DO SERVIÇO.	MLI.	200	63,00	12.600,00
5	CALHA BEIRAL CHAPA DE FERRO GALVANIZADO Nº 24, CORTE 55 CM. COM ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO E INSTALAÇÃO. CONTEMPLANDO VEDAÇÃO E DEMAIS ITENS NECESSÁRIOS A CONCLUSÃO DO SERVIÇO.	MLI.	150	66,00	9.900,00
6	CALHA BEIRAL CHAPA DE FERRO GALVANIZADO Nº 24, CORTE 60 CM. COM ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO E INSTALAÇÃO. CONTEMPLANDO VEDAÇÃO E DEMAIS ITENS NECESSÁRIOS A CONCLUSÃO DO SERVIÇO.	MLI.	150	69,00	10.350,00
7	CALHA PLATIBANDA EM CHAPA DE FERRO GALVANIZADO Nº 24, CORTE 35 CM. COM ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO E INSTALAÇÃO. CONTEMPLANDO VEDAÇÃO E DEMAIS ITENS NECESSÁRIOS A CONCLUSÃO DO SERVIÇO.	MLI.	100	50,00	5.000,00
8	CALHA PLATIBANDA EM CHAPA DE FERRO GALVANIZADO Nº 24, CORTE 40 CM. COM ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO E INSTALAÇÃO. CONTEMPLANDO VEDAÇÃO E DEMAIS ITENS NECESSÁRIOS A CONCLUSÃO DO SERVIÇO.	MLI.	100	53,00	5.300,00
9	CALHA PLATIBANDA EM CHAPA DE FERRO GALVANIZADO Nº 24, CORTE 45 CM. COM ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO E INSTALAÇÃO. CONTEMPLANDO VEDAÇÃO E DEMAIS ITENS NECESSÁRIOS A CONCLUSÃO DO SERVIÇO.	MLI.	100	53,00	5.300,00
10	CALHA PLATIBANDA EM CHAPA DE FERRO GALVANIZADO Nº 24, CORTE 50 CM. COM ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO E INSTALAÇÃO. CONTEMPLANDO VEDAÇÃO E DEMAIS ITENS NECESSÁRIOS A CONCLUSÃO DO SERVIÇO.	MLI.	100	62,00	6.200,00
11	CALHA PLATIBANDA EM CHAPA DE FERRO GALVANIZADO Nº 24, CORTE 55 CM. COM ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO E INSTALAÇÃO. CONTEMPLANDO VEDAÇÃO E DEMAIS ITENS NECESSÁRIOS A CONCLUSÃO DO SERVIÇO.	UN	100	70,00	7.000,00
12	CALHA PLATIBANDA EM CHAPA DE FERRO GALVANIZADO Nº 24, CORTE 60 CM. COM ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO E INSTALAÇÃO. CONTEMPLANDO VEDAÇÃO E DEMAIS ITENS NECESSÁRIOS A CONCLUSÃO DO SERVIÇO.	UN	100	75,00	7.500,00
13	CALHA PLATIBANDA EM CHAPA DE FERRO GALVANIZADO Nº 24, CORTE 65 CM. COM ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO E INSTALAÇÃO. CONTEMPLANDO VEDAÇÃO E DEMAIS ITENS NECESSÁRIOS A CONCLUSÃO DO SERVIÇO.	MLI.	100	82,00	8.200,00
14	CALHA PLATIBANDA EM CHAPA DE FERRO GALVANIZADO Nº 24, CORTE 70 CM. COM ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO E INSTALAÇÃO. CONTEMPLANDO VEDAÇÃO E DEMAIS ITENS NECESSÁRIOS A CONCLUSÃO DO SERVIÇO.	MLI.	100	87,00	8.700,00
15	CONDUTOR EM CHAPA DE FERRO GALVANIZADO Nº 24 Ø 100 CM. COM ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO E INSTALAÇÃO. CONTEMPLANDO VEDAÇÃO E DEMAIS ITENS NECESSÁRIOS A CONCLUSÃO DO SERVIÇO.	MLI.	50	49,80	2.490,00
16	CONDUTOR EM CHAPA DE FERRO GALVANIZADO Nº 24 Ø 75 CM. COM ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO E INSTALAÇÃO. CONTEMPLANDO VEDAÇÃO E DEMAIS ITENS NECESSÁRIOS A CONCLUSÃO DO SERVIÇO.	UN	50	44,85	2.242,50
17	CONTRA RUFO EM CHAPA DE FERRO GALVANIZADO Nº 24, CORTE 50 CM. COM ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO E INSTALAÇÃO. CONTEMPLANDO VEDAÇÃO E DEMAIS ITENS NECESSÁRIOS A CONCLUSÃO DO SERVIÇO.	MLI.	100	65,75	6.575,00
18	CONTRA RUFO EM CHAPA DE FERRO GALVANIZADO Nº 24, CORTE 55 CM. COM ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO E INSTALAÇÃO. CONTEMPLANDO VEDAÇÃO E DEMAIS ITENS NECESSÁRIOS A CONCLUSÃO DO SERVIÇO	MLI.	100	70,85	7.085,00
19	CONTRA RUFO EM CHAPA DE FERRO GALVANIZADO Nº 24, CORTE 60 CM. COM ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO E INSTALAÇÃO. CONTEMPLANDO VEDAÇÃO E DEMAIS ITENS NECESSÁRIOS A CONCLUSÃO DO SERVIÇO.	UN	100	75,85	7.585,00
20	CUMEEIRA/CUMBRERA LISA FERRO GALVANIZADO Nº24, ATÉ 100CM. COM ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO, INSTALAÇÃO, VEDAÇÃO E DEMAIS ITENS NECESSÁRIOS A CONCLUSÃO DO SERVIÇO.	MLI.	250	112,45	28.112,50

21	RINCÃO EM CHAPA DE FERRO GALVANIZADO Nº 24, CORTE 45 CM. COM ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO E INSTALAÇÃO. CONTEMPLANDO VEDAÇÃO E DEMAIS ITENS NECESSÁRIOS A CONCLUSÃO DO SERVIÇO.	MLI.	100	57,00	5.700,00
22	RINCÃO EM CHAPA DE FERRO GALVANIZADO Nº 24, CORTE 50 CM. COM ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO E INSTALAÇÃO. CONTEMPLANDO VEDAÇÃO E DEMAIS ITENS NECESSÁRIOS A CONCLUSÃO DO SERVIÇO.	MLI.	100	64,99	6.499,00
23	RINCÃO EM CHAPA DE FERRO GALVANIZADO Nº 24, CORTE 55 CM. COM ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO E INSTALAÇÃO. CONTEMPLANDO VEDAÇÃO E DEMAIS ITENS NECESSÁRIOS A CONCLUSÃO DO SERVIÇO.	MLI.	100	69,99	6.999,00
24	RINCÃO EM CHAPA DE FERRO GALVANIZADO Nº 24, CORTE 60 CM. COM ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO E INSTALAÇÃO. CONTEMPLANDO VEDAÇÃO E DEMAIS ITENS NECESSÁRIOS A CONCLUSÃO DO SERVIÇO.	MLI.	100	74,89	7.489,00
25	RINCÃO EM CHAPA DE FERRO GALVANIZADO Nº 24, CORTE 65 CM. COM ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO E INSTALAÇÃO. CONTEMPLANDO VEDAÇÃO E DEMAIS ITENS NECESSÁRIOS A CONCLUSÃO DO SERVIÇO.	MLI.	100	80,99	8.099,00
26	RINCÃO EM CHAPA DE FERRO GALVANIZADO Nº 24, CORTE 70 CM. COM ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO E INSTALAÇÃO. CONTEMPLANDO VEDAÇÃO E DEMAIS ITENS NECESSÁRIOS A CONCLUSÃO DO SERVIÇO.	MLI.	100	86,89	8.689,00
27	RINCÃO EM CHAPA DE FERRO GALVANIZADO Nº 24, CORTE 75 CM. COM ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO E INSTALAÇÃO. CONTEMPLANDO VEDAÇÃO E DEMAIS ITENS NECESSÁRIOS A CONCLUSÃO DO SERVIÇO.	MLI.	100	92,99	9.299,00
28	RINCÃO EM CHAPA DE FERRO GALVANIZADO Nº 24, CORTE 80 CM. COM ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO E INSTALAÇÃO. CONTEMPLANDO VEDAÇÃO E DEMAIS ITENS NECESSÁRIOS A CONCLUSÃO DO SERVIÇO.	MLI.	100	96,79	9.679,00
29	RINCÃO EM CHAPA DE FERRO GALVANIZADO Nº 24, CORTE 85 CM. COM ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO E INSTALAÇÃO. CONTEMPLANDO VEDAÇÃO E DEMAIS ITENS NECESSÁRIOS A CONCLUSÃO DO SERVIÇO.	MLI.	100	99,00	9.900,00
30	RUFO EM CHAPA DE FERRO GALVANIZADO Nº 24, CORTE 35 CM. COM ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO E INSTALAÇÃO. CONTEMPLANDO VEDAÇÃO E DEMAIS ITENS NECESSÁRIOS A CONCLUSÃO DO SERVIÇO.	MLI.	100	45,00	4.500,00
31	RUFO EM CHAPA DE FERRO GALVANIZADO Nº 24, CORTE 40 CM. COM ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO E INSTALAÇÃO. CONTEMPLANDO VEDAÇÃO E DEMAIS ITENS NECESSÁRIOS A CONCLUSÃO DO SERVIÇO.	MLI.	100	49,00	4.900,00
32	RUFO EM CHAPA DE FERRO GALVANIZADO Nº 24, CORTE 45 CM. COM ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO E INSTALAÇÃO. CONTEMPLANDO VEDAÇÃO E DEMAIS ITENS NECESSÁRIOS A CONCLUSÃO DO SERVIÇO.	MLI.	100	57,00	5.700,00
33	RUFO EM CHAPA DE FERRO GALVANIZADO Nº 24, CORTE 50 CM. COM ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO E INSTALAÇÃO. CONTEMPLANDO VEDAÇÃO E DEMAIS ITENS NECESSÁRIOS A CONCLUSÃO DO SERVIÇO.	MLI.	100	64,00	6.400,00
34	RUFO EM CHAPA DE FERRO GALVANIZADO Nº 24, CORTE 55 CM. COM ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO E INSTALAÇÃO. CONTEMPLANDO VEDAÇÃO E DEMAIS ITENS NECESSÁRIOS A CONCLUSÃO DO SERVIÇO.	MLI.	100	68,00	6.800,00
35	RUFO EM CHAPA DE FERRO GALVANIZADO Nº 24, CORTE 60 CM. COM ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO E INSTALAÇÃO. CONTEMPLANDO VEDAÇÃO E DEMAIS ITENS NECESSÁRIOS A CONCLUSÃO DO SERVIÇO.	MLI.	100	75,00	7.500,00
36	TERMINAL BOCAL PARA CALHAS COM TERMINAÇÃO PARA CANO 100MM, EM CHAPA DE FERRO GALVANIZADO Nº 24. COM ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO, INSTALAÇÃO, VEDAÇÃO E DEMAIS ITENS NECESSÁRIOS A CONCLUSÃO DO SERVIÇO.	MLI.	50	44,00	2.200,00
VALOR TOTAL.....R$ 264.993,00					

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues e instalados nos locais determinados pelos Secretários responsáveis, dentro do Município de Loanda. A empresa contratada, após a solicitação do secretário responsável deverá, no prazo máximo de 24 horas, avaliar o serviço e elaborar orçamento detalhado com o material a ser utilizado e mão de obra para realizar o serviço. A execução do serviço deve ser realizada, no prazo de 5 (cinco) dias após a aprovação do orçamento pelo Secretário solicitante, sob pena de processo administrativo por não cumprimento.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: A validade desta Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data da divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período mediante anuência do fornecedor e comprovado o preço vantajoso.

Loanda, 03 de julho de 2024.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

RENNAN HENRIQUE DA SILVA
Brasfec Engenharia LTDA

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:DC33AB63

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO Nº119/2024-PML

EXTRATO DO CONTRATO N° 119/2024 – PML

DOCUMENTO: Inexigibilidade de Licitação n°001/2024-PML, Chamamento Público Para Fins de Credenciamento Nº. 011/2023 – PML

PARTES: Município de Loanda e Angelita Antônia Macedo Delise

OBJETO: O presente contrato tem por objeto o Credenciamento de Pessoas Físicas interessadas na prestação de serviços complementares de servente (serviços gerais), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, do Município de Loanda-Pr, pelos valores e serviços fixados no item da tabela abaixo, pelo período de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período, pelos valores e serviços fixados nos itens da tabela abaixo.

ITEM	CAR GO	VLR UNIT MENSAL POR PROFIS- SIONAL R$	*VLR INSALU-BRIDADE R$	VA-GAS	CARGA HORARIA SEMANAL POR PROFIS-SIONAL	PERIODO MESES	VLR TOTAL UNIT R$	VLR TOTAL R$
01	Servente	1.339,64	267,88	01	40 horas	06	1.607,52	9.645,12

*** VALOR DA INSALUBRIDADE 20% FIXADO NA CLASSE I REFERÊNCIA 0.1.2 DO PLANO DE CLASSIFICAÇÃO DE CARGOS E CARREIRAS DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE LOANDA**

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os contratados deverão executar os serviços em imediatamente após a assinatura do contrato, atendendo à solicitação da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Meio Ambiente.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 06 (seis) meses, a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período.

FORO: Comarca de Loanda – PR.

Loanda-Pr, em 09 de julho de 2024.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

ANGELITA ANTONIA MACEDO DELISE

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:304D4D03

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO Nº120/2024-PML

EXTRATO DO CONTRATO N° 120/2024 – PML

DOCUMENTO: Inexigibilidade de Licitação n°001/2024-PML, Chamamento Público Para Fins de Credenciamento Nº. 011/2023 – PML

PARTES: Município de Loanda e Marcia Cardoso Martinez

OBJETO: O presente contrato tem por objeto o Credenciamento de Pessoas Físicas interessadas na prestação de serviços complementares de servente (serviços gerais), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, do Município de Loanda-Pr, pelos valores e serviços fixados no item da tabela abaixo, pelo período de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período, pelos valores e serviços fixados nos itens da tabela abaixo.

ITEM	CAR GO	VLR UNIT MENSAL POR PROFIS- SIONAL R$	*VLR INSALU-BRIDADE R$	VA-GAS	CARGA HORARIA SEMANAL POR PROFIS-SIONAL	PERIODO MESES	VLR TOTAL UNIT R$	VLR TOTAL R$
01	Servente	1.339,64	267,88	01	40 horas	06	1.607,52	9.645,12

*** VALOR DA INSALUBRIDADE 20% FIXADO NA CLASSE I REFERÊNCIA 0.1.2 DO PLANO DE CLASSIFICAÇÃO DE CARGOS E CARREIRAS DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE LOANDA**

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os contratados deverão executar os serviços em imediatamente após a assinatura do contrato, atendendo à solicitação da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Meio Ambiente.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 06 (seis) meses, a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período.

FORO: Comarca de Loanda – PR.

Loanda-Pr, em 09 de julho de 2024.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

MARCIA CARDOSO MARTINEZ

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:489B3A15

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº002 CONTRATO Nº133/2022-PML

TERMO ADITIVO Nº002

CONTRATO Nº133/2022-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº194/2022-PML
PREGÃO ELETRÔNICO Nº105/2022-PML
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE LOANDA
CONTRATADA: GENTE SEGURADORA S/A

Pelo presente instrumento particular que celebram o **MUNICIPIO DE LOANDA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Mato Grosso, nº354, inscrita no CNPJ sob nº76.972.074/0001-51, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor José Maria Pereira Fernandes, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº2.045.879-8 SSP-PR e do CPF/MF nº389.032.969-15, e a Empresa **GENTE SEGURADORA S/A**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Marechal Floriano Peixoto, 450 Centro Histórico, Telefone: (51) 3023-8888, CEP: 90.020-060, na Cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, inscrita no CNPJ/MF nº. 90.180.605/0001-02, neste ato representado por seu procurador,

Senhor Marcelo Wais, brasileiro, casado, segurador, residente e domiciliado na Rua Engenheiro Teixeira Soares, nº 200/202, Torre A Bairro Bela Vista, na cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, portador da Cédula de Identidade RG nº.7009036166 SSP/RS, e do CPF/MF nº. 632.005.380-15doravante denominada CONTRATADA, ajustam e acordam entre si o presente TERMO ADITIVO nº002 ao Contrato de nº133/2022-PML, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Tem o presente a finalidade de aditivar o Contrato nº133/2022-PML, objetivando a Contratação de cobertura de seguros de automotivo de veículos pertencnetes a Frota do Município de Loanda-Pr, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração e Planejamento, do Município de Loanda-Pr, conforme informações constantes no Pregão 105/2022-PML, que passa a fazer parte integrante do presente contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA

O Termo Aditivo nº002 ao Contrato nº133/2022-PML, possui amparo no art. 057 inciso II da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA

Através deste aditivo, as partes resolvem prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº133/2022-PML, prorrogando-o por mais 12 (doze) meses, perfazendo o prazo total de vigência de 36 (trinta e seis) meses.

PARÁGRAFO ÚNICO: A nova data de término do prazo de vigência do referido Contrato será dia 16/08/2025.

CLÁUSULA QUARTA:

Pela prorrogação do Contrato de nº133/2022-PML, a Contratante pagará a Contratada a importância total de R$1.798,00(um mil, setecentos e noventa e oito reais), referente aos próximos 12 (doze) meses, conforme tabela a baixo:

Item	Especificação	Unid	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
1	CHEVROLET ONIX PLUX 10MT LT1 CHASSI: 9BGEB69A0PG122504 PLACA: SDQ 9G50 ANO/FAB: 2022 – ANO/MOD: 2023 COBERTURA: • VALOR DE MERCADO 100% TABELA FIPE (COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO OU FURTO); • DANOS MATERIAIS A TERCEIROS NO VALOR DE R$ 200.000,00; • DANOS CORPORAIS A TERCEIROS NO VALOR DE R$ 200.000,00; • ACIDENTES PESSOAIS PASSAGEIROS POR INVALIDEZ – R$ 50.000,00; • ACIDENTES POR MORTE DE PASSAGEIRO – R$ 50.000,00; • ASSISTÊNCIA 24 HORAS SEM LIMITE DE QUILOMETRAGEM COM ASSISTÊNCIA GUINCHO E TAXI PARA TODOS OS PASSAGEIROS E VEÍCULO POR CONTA DA CONTRATADA; • FRANQUIA DO TIPO REDUZIDA; • CARRO RESERVA TIPO BÁSICO POR ATÉ 30 DIAS, SOMENTE PARA OS VEÍCULOS DE PASSEIO; • COBERTURA DE VIDROS COMPLETA PARA OS VEÍCULOS.	UN	1	899,00	899,00
2	CHEVROLET ONIX PLUX 10MT LT1 CHASSI: 9BGEB69A0PG123913 PLACA: SDQ 9G48 ANO/FAB: 2022 – ANO/MOD: 2023 COBERTURA: • VALOR DE MERCADO 100% TABELA FIPE (COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO OU FURTO); • DANOS MATERIAIS A TERCEIROS NO VALOR DE R$ 200.000,00; • DANOS CORPORAIS A TERCEIROS NO VALOR DE R$ 200.000,00; • ACIDENTES PESSOAIS PASSAGEIROS POR INVALIDEZ – R$ 50.000,00; • ACIDENTES POR MORTE DE PASSAGEIRO – R$ 50.000,00; • ASSISTÊNCIA 24 HORAS SEM LIMITE DE QUILOMETRAGEM COM ASSISTÊNCIA GUINCHO E TAXI PARA TODOS OS PASSAGEIROS E VEÍCULO POR CONTA DA CONTRATADA; • FRANQUIA DO TIPO REDUZIDA; • CARRO RESERVA TIPO BÁSICO POR ATÉ 30 DIAS, SOMENTE PARA OS VEÍCULOS DE PASSEIO; • COBERTURA DE VIDROS COMPLETA PARA OS VEÍCULOS.	UN	1	899,00	899,00

CLÁUSULA QUINTA

Pela prorrogação do objeto ora contratado o valor total do Contrato passará de R$3.596,00 (três mil, quinhentos e noventa e seis reais) para R$5.394,00 (cinco mil, trezentos e noventa e quatro reais), pela prestação de mais 12 (doze) meses dos serviços contratados.

CLÁUSULA SEXTA

As demais Cláusulas do Contrato Original nao atingidas por este Termo Aditivo, permanecem inalteradas.

E por estarem assim justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo ao Instrumento Particular de Contrato, em 03 (três) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscritas.

Loanda- Pr. 03 de julho de 2.024

Contratante:
JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

Contratada:
MARCELO WAIS
Gente Seguradora S/A

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:AA1FFA7C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº067/2024-PML

RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO DE Nº.067/2024-PML

RESCISÃO CONTRATUAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LOANDA E KASSIELI BATISTA CRUSCO

O **MUNICÍPIO DE LOANDA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Mato Grosso, 354, inscrita no CNPJ nº. 76.972.074/0001-51 doravante denominada CONTRATANTE neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor José Maria Pereira Fernandes, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº.2.045.879-8

SSP-PR e do CPF/MF sob nº389.032.969-15 e **KASSIELI BATISTA CRUSCO**, brasileira, portadora do RG nº 10.036.775-0 SSP/PR e, inscrita no CPF nº 076.863.859-30, residente e domiciliada na Rua Poços de Caldas, nº 48, CEP: 87.900-000, na cidade de Loanda, Estado do Paraná, doravante denominado CREDENCIADO, ajustam e firmam a presente rescisão.

CLÁUSULA PRIMEIRA

A Prefeitura Municipal de Loanda, por intermédio de seu Prefeito Municipal decide rescindir o Contrato nº067/2024 – PML, o qual tem por objeto o Credenciamento de Pessoas Físicas interessadas na prestação de serviços complementares de servente (serviços gerais), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, do Município de Loanda-Pr, pelos valores e serviços fixados no item da tabela abaixo, pelo período de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período, pelos valores e serviços fixados nos itens da tabela abaixo.

ITEM	CARGO	VLR UNIT MENSAL POR PROFIS-SIONAL R$	*VLR INSALU-BRIDADE R$	VA-GAS	CARGA HORARIA SEMANAL POR PROFIS-SIONAL	PERIODO MESES	VLR TOTAL UNIT R$	VLR TOTAL R$
01	Servente	1.339,64	267,88	01	40 horas	06	1.607,52	9.645,12

Considerando requerimento da Secretária de Educação solicitando descredenciamento da Senhora Kassieli Batista Crusco, tendo em vista que a credenciada não compareceu para prestação dos serviços e não apresentou qualquer justificava plausível a sua ausência, razão pela qual essa municipalidade acolheu o pedido.

CLÁUSULA SEGUNDA

Fica estabelecido que, a partir da assinatura do presente, está rescindido o Contrato nº067/2024-PML, firmado em 08/04/2024, de forma unilateral, com fundamento no Art. 078 da Lei 8666/93 Inciso I.

CLÁUSULA TERCEIRA

E por fim assino presente instrumento, por si e seus sucessores, em 3 (três) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Loanda-Pr, 01 de julho de 2.024

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

Testemunhas:
_____
_____

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:5CE8E6C0

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO 126/2024

DECRETO Nº 126/2024

Súmula - Concede Progressão Horizontal.

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Artigo 1º. Fica concedido aos servidores relacionados no anexo único do presente decreto, avanço horizontal, nos termos dos artigos 29 e 30, da Lei Complementar nº 002/2012, de 03 de abril de 2012.

Artigo 2º. Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos 15 (quinze) dias do mês de julho do ano de 2024.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se,

Anexo Único do Decreto nº 126/2024

MATRICULA	NOME	CARGO	GRUPO OCUPACIONAL	A SER PROMOVIDO	Posse		
					DIA	MÊS	ANO
108551	GRASIELA ALAMINO PETEREIT	AGENTE ADMINISTRATIVO	GOA2	XXIV-18	5	7	2006
966244	STEFANY CASSIA DOS SANTOS DE MEDEIROS	AGENTE DE BIBLIOTECA	GOA	I-12	3	7	2012
108981	IVANIR FERREIRA DE OLIVEIRA	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	GOSP1	A-18	3	7	2006
966246	VALCIRA RODRIGUES DA COSTA	AUXILIAR ENF. DIURNO	GOSP	III-12	3	7	2012
110021	PRISCILA PEDRONI RATTI	ENFERMEIRO	GOP	XXIII-18	10	7	2006

61811	APARECIDA BATISTA CRUSCO	MARGARIDA	GOSGT	I-25	1	7	1996
61651	MARIA DO CARMO DOS SANTOS	MARGARIDA	GOSGT	I-28	1	7	1996
61901	MARINALVA DE OLIVEIRA DANTAS DOS SANTOS	MARGARIDA	GOSGT	I-28	1	7	1996
966137	SANDRA MARA BELINI DOMINGUES	MEDICO CLINICO GERAL (30 Hs)	GOP	XXXVI-13	13	7	2011
109871	LUCIANO APARECIDO CORSO	MOTORISTA	GOSG1	VIII-18	10	7	2006
11711	MAURY FERREIRA DA SILVA	MOTORISTA	GOSG1	VIII-33	1	7	1991
966248	JULIANA CARLA PEREIRA DE OLIVEIRA	OFICIAL DE ADMINISTRACAO-B	GOA	XII-12	3	7	2012
966245	WESLEI RODRIGUES DE OLIVEIRA	OFICIAL DE ADMINISTRACAO-B	GOA	XII-09	3	7	2012
117621	APARECIDA GOMES PIRES	SERVENTE	GOSG1	I-17	25	7	2007
117031	CARLA DANTAS DE OLIVEIRA DA SILVA	SERVENTE	GOSG1	I-17	16	7	2007
966477	GILMARA DA SILVA	SERVENTE	GOSG1	I-09	13	7	2015
966478	IZAURA GIMENES CRUSCO DE SOUZA	SERVENTE	GOSG1	I-09	13	7	2015
116901	LUZINETE DA SILVA	SERVENTE	GOSG1	I-17	16	7	2007
109101	MARIA ROSA PEREIRA TEIXEIRA	SERVENTE	GOSG1	I-18	12	7	2006
109281	VALDELICE ELIAS DOS SANTOS	SERVENTE	GOSG1	I-18	12	7	2006
966134	VALDETE DA SILVA	SERVICOS GERAIS SAÚDE	GOSG	I-13	1	7	2011
61571	DONIZETE DERCIVAL FERRI	TECNICO DESPORTIVO	GOPT	XIV-26	1	7	1996
108471	JOEL ALMEIDA SANTOS	TESOUREIRO	GOA2	XXVI-18	5	7	2006

Servidor abaixo relacionado não terá progressão horizontal no mês de JULHO/ 2024, de acordo com o inciso VII, do artigo 30 da LC nº 002/2012.

MATRICULA	NOME	CARGO	GRUPO OCUPACIONAL	REFERENCIA ATUAL	REFERENCIA A SER PROMOVIDO	DIA	MÊS	ANO
966719	ANTONIA APARECIDA TEIXEIRA MARCON	SERVENTE	GOSG1	I-05	I-05	30	7	2018

Servidor abaixo relacionado não terá progressão horizontal no mês de JULHO/ 2024, de acordo com o inciso III, do artigo 30 da LC nº 002/2012.

MATRICULA	NOME	CARGO	GRUPO OCUPACIONAL	REFERENCIA ATUAL	REFERENCIA A SER PROMOVIDO	DIA	MÊS	ANO
965930	JOSE SIDENIR PEREIRA	OFICIAL DE ADMINISTRACAO-A	GOA	III-12	III-12	1	7	2009

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renan Januário Scanacapra
Código Identificador:7CD782D0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

GOVERNO MUNICIPAL
ERRATA - PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS (PAAR)

A Prefeitura do Município de Lobato retifica PLANO ANUAL DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS (PAAR) publicado no Órgão Oficial do Município, Jornal Diário Oficial dos Municípios do Paraná - AMP, no dia 11 de julho de 2024 - Edição 3064.

Onde se lê: -

Metas						
META - Ações Gerais						
Ação	**Atividade**	**Valor Estimado (R$)**	**Forma de Execução**	**Produto/Entre ga**	**Quantidade**	**A atividade destina recursos para áreas periféricas e/ou de povos tradicionais?**
Fomento Cultural	Editais de fomento cultural	51.079,16	Chamament o público - Fomento a execução de ações culturais - Projeto (Decreto 11.453/202 3)	Ação Cultural Fomentada/ Projeto cultural fomentado	5	Sim

Leia-se: -

Metas						
META - Ações Gerais						
Ação	**Atividade**	**Valor Estimado (R$)**	**Forma de Execução**	**Produto/Entre ga**	**Quantidade**	**A atividade destina recursos para áreas periféricas e/ou de povos tradicionais?**
Fomento Cultural	Contratar artistas e estrutura para eventos, ações culturais e festejos realizados pelo próprio município	51.079,16	Editais de licitação, inexigibilidade ou dispensa de licitação – Lei nº 14.133/2021	Ação Cultural	5	Sim

Lobato, 12 de julho de 2.024.

FABIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:574F0433

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
13. TERMO DE APOSTILAMENTO - ATA Nº 64/2023

Rua Antonio Coletto, 1260 - Centro - Lobato - PR					
CEP: 86790-000 CNPJ: 76.970.367/0001-08 Telefone: (44) 3249-1414					
E-mail: contato@lobato.pr.gov.br Site: www.lobato.pr.gov.br					
TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO					
Contrato: 64/2023 - Seq. 5338					
Apostilamento: Sequencial 13 - 15/07/2024					
Fornecedor: AUTO POSTO BERGATON - EIRELI					
CNPJ: 04.241.569/0001-08					
Objeto da contratação: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA COMUM; ÁLCOOL HIDRATADO/ETANOL; DIESEL COMUM S500; DIESEL S10 E ARLA), COM FORNECIMENTO DIRETO EM BOMBA NA LOCALIDADE SEDE DO MUNICÍPIO DE LOBATO, DESTINADOS AO ABASTECIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS DO PODER EXECUTIVO DESTA MUNICIPALIDADE.					
Descrição do apostilamento: REEQUILÍBRIO					
Item	**Descrição**	**Unid.**	**Valor Unit. Atual**	**Novo Valor Unit.**	**Diferença**
4	DIESEL COMBUSTIVEL S-10 - DIESEL COMBUSTIVEL S-10	LTS	5,5800	5,8900	0,3100
Total do novo valor unit.:					5,8900
Total da diferença:					0,3100

Publicado por:
Sirlene de Fatima Domingues
Código Identificador:3EC4D51A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
RESULTADO PRELIMINAR PSS CARGO PSICÓLOGO I

A Comissão Avaliadora do Processo Seletivo Simplificado do Edital 01/2024, no uso de suas atribuições divulga a classificação provisória para o cargo de **Psicólogo I.**

NOME	D. N.	INSCRIÇÃO	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO	MOTIVO / AÇÕES A SEREM REVISTAS
JULIANE DA SILVA ZEPECHOUKA	24/07/1991	255605	132	INDEFERIDO	PONTUAÇÃO NÃO CONDIZ COM A DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA, UTILIZOU CURSOS DE EXTENSÃO QUE NÃO SÃO VÁLIDOS COMO ESPECIALIZAÇÃO.
DANIELA DA SILVA CHIMINSKI	04/10/1982	255819	110	DEFERIDO	
ALESSANDRO SANTOS COSTA	14/06/1987	259151	105	DEFERIDO	
RENATA BUHER	12/11/1988	263209	104	DEFERIDO	
NATHALIA CHARLOIS NOGUEIRA	28/05/1986	261779	99	INDEFERIDO	NÃO COMPROVOU 2 ESPECIALIZAÇÕES NA ÁREA DA EDUCAÇÃO, EM AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA OU NEUROPSICOLOGIA
JOSÉ LAERTON SANTOS DA SILVA	29/12/1988	257833	95	DEFERIDO (AFRO)	
LUANA CLAUDIA ROIKA	16/04/1992	263785	95	DEFERIDO	
KAUANA ANDRESSA APARECIDA SISTER	02/06/1999	263704	GRADUAÇÃO 65 PONTOS. ESPECIALIZAÇÃO EM EDUCAÇÃO 30 PONTOS. ESPECIALIZAÇÃO EM DIFERENTES AREAS 5 PONTOS. TEMPO DE SERVIÇO 2 PONTOS.	INDEFERIDO	NÃO COMPROVA ESPECIALIZAÇÃO NA ÁREA DA EDUCAÇÃO, EM AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA OU NEUROPSICOLOGIA. PONTUAÇÃO INADEQUADA.
BRUNA CAROLINE KOTRIK DO CARMO	02/02/1995	263499	93	DEFERIDO	
ELITON SOARES OLIVEIRA	31/05/1985	263531	92	INDEFERIDO	NÃO COMPROVA CONCLUSÃO DE PÓS GRADUAÇÃO NA ÁREA DA EDUCAÇÃO, EM AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA OU NEUROPSICOLOGIA
SIMONE LEMANCZYK	09/09/1976	257938	90	INDEFERIDO	APRESENTOU DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA DAS ESPECIALIZAÇÕES E NÃO O DOCUMENTO DE CONCLUSÃO, NÃO APRESENTOU DOCUMENTO QUE COMPROVE O TEMPO DE SERVIÇO.
GILMARA DOS SANTOS MARTINS	18/02/1972	258726	88	DEFERIDO	
RAFAELA DE LIMA ZERBINI	05/09/1989	255700	88	INDEFERIDO	NÃO COMPROVA 2 ESPECIALIZAÇÕES NA ÁREA DA EDUCAÇÃO, EM AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA OU NEUROPSICOLOGIA
VALQUIRIA DOMINGUES DE FARIA FELIX	28/02/1962	257472	87	DEFERIDO	
MARA CRISTINA CANDIOTO	03/11/1984	263277	86	INDEFERIDO	NÃO COMPROVA ESPECIALIZAÇÃO DIFERENTE ÁREA DA EDUCAÇÃO, EM AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA OU NEUROPSICOLOGIA
LUANA DE OLIVEIRA	16/05/1991	258068	86	INDEFERIDO	NÃO COMPROVOU ESPECIALIZAÇÃO EM NA ÁREA DA EDUCAÇÃO, EM AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA OU NEUROPSICOLOGIA
ELTON CRIS DA CONCEIÇÃO SILVA	20/03/1996	255591	86	INDEFERIDO	UTILIZOU TEMPO DE SERVIÇO COMO VOLUNTÁRIO
CRISTIANO APARECIDO PEREIRA	15/02/1993	259160	85	DEFERIDO	
FABIOLLA ALESSANDRA TELLES DE OLIVEIRA	19/06/1973	257942	84	DEFERIDO	
LETICIA DE SOUZA SILVA	04/01/1993	258674	84	INDEFERIDO (PCD)	NÃO APRESENTOU LAUDO QUE COMPROVE A DEFICIÊNCIA, NÃO COMPROVA ESPECIALIZAÇÃO EM ÁREA DIFERENTE DA EDUCAÇÃO.
JULIANA CRISTINA RODRIGUES DOS REIS	07/03/1996	256042	84	DEFERIDO (AFRO)	
ELAINE ASSIS DE LIMA	28/01/1985	255564	83	INDEFERIDO	NÃO COMPROVA 3 ANOS DE TEMPO DE SERVIÇO.
EMILIA MARIA ADELAIDE PONTES	20/09/1993	256148	82	DEFERIDO	
DANIELLA MOREIRA LIMA	07/03/1995	257519	82	INDEFERIDO	COMPROVA APENAS ANO DE TEMPO DE SERVIÇO
JÉSSICA ALVES FERREIRA CASTELLON	19/01/1997	257903	82	DEFERIDO	
LUANA LIMA PAIVA	06/06/1989	257741	81	INDEFERIDO	APRESENTOU DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA DAS ESPECIALIZAÇÕES E NÃO O DOCUMENTO DE

					CONCLUSÃO
VINICIUS DOS REIS SANTOS	04/08/1989	255945	81	INDEFERIDO	NÃO COMPROVA PONTUAÇÃO INFORMADA
FERNANDO MARTINI DE JESUS	17/03/1987	258234	81	DEFERIDO	
GERSON JOSÉ PEREIRA CARDOSO	20/11/1982	263644	80	INDEFERIDO	NÃO COMPROVA ESPECIALIZAÇÃO NA ÁREA DA EDUCAÇÃO, EM AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA OU NEUROPSICOLOGIA
NOLIENE DA SILVA HOMAN	26/05/1983	263254	80	DEFERIDO	
KARIME YUEN	29/03/1988	255796	80	INDEFERIDO	NÃO COMPROVA PONTUAÇÃO INFORMADA
CAMILA VIEIRA DE MEDEIROS	28/01/1995	258793	80	INDEFERIDO	NÃO COMPROVA CONCLUSÃO DAS ESPECIALIZAÇÕES.
STEFÂNIA ROSA SANTOS	30/05/1987	263532	79	INDEFERIDO	NÃO COMPROVA CONCLUSÃO DE PÓS GRADUAÇÃO NA ÁREA DA EDUCAÇÃO, EM AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA OU NEUROPSICOLOGIA
UILAMES LAZARO DA SILVA	08/08/1974	256101	78	DEFERIDO (AFRO)	
ELIÉZER RIBEIRO SILVA	26/10/1994	263527	78	INDEFERIDO (AFRO)	PONTUAÇÃO NÃO CONDIZENTE COM A DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA
HELEN CRISTINE DINIS VILHALVA	19/07/1985	255307	77	INDEFERIDO	NÃO COMPROVA ESPECIALIZAÇÃO NA ÁREA DA EDUCAÇÃO, EM AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA OU NEUROPSICOLOGIA
PAULA ERENI PALHANO SILVA	04/03/1980	255304	76,5	INDEFERIDO	PONTUAÇÃO INADEQUADA DE ACORDO COM O EDITAL E DADOS INFORMADOS.
ELAINE AYRES COSTA	11/09/1954	255554	75	DEFERIDO	
SIMONE DOS SANTOS ROSÁRIO	06/05/1986	263667	75	DEFERIDO	
LIVIA REGINA DA SILVA PEREIRA	08/09/1992	263264	74	DEFERIDO	
DANIELE NADOLNY	10/06/1996	263615	74	DEFERIDO	
BRUNA DE OLIVEIRA DE JESUS	27/07/1997	263676	73	DEFERIDO (AFRO)	
DURVAL DE SOUZA FILHO	12/12/1957	263565	72	DEFERIDO	
MARILENE SANTANA NEVES	25/05/1987	255809	72	DEFERIDO	
CRISLANE DOS SANTOS AGUIAR	17/03/1990	256061	72	DEFERIDO	
MARIANE LUIZA PEREIRA DA SILVEIRA	26/05/1999	258681	71	INDEFERIDO	NÃO COMPROVA TEMPO DE SERVIÇO.
JHAYNE SILVA ROSA	29/07/2000	257422	71	DEFERIDO (AFRO)	
ANA PAULA REGGIANI	24/01/1983	256065	70	DEFERIDO (AMPLA) INDEFERIDO PCD	AUSÊNCIA DE LAUDO QUE COMPROVE A DEFICIÊNCIA
VICTÓRIA DE BIASSIO KLEPA	16/06/1996	257829	70	DEFERIDO	
GISELE APARECIDA TEODORO DA SILVA	12/10/1998	257883	70	DEFERIDO	
WATUSY MENDES DA ROSA	16/05/1995	263793	69	DEFERIDO (AFRO)	
SIMONE PEREIRA RESENDE DE SOUZA	27/04/1983	257449	66	DEFERIDO	
DEBORA CRISTINA RODRIGUES	29/03/1989	256054	66	DEFERIDO	
RAFAEL GALLIANI	20/06/1981	258535	65	DEFERIDO	
JESSICA CRISTINE DIAS DUTRA	25/01/1992	255767	65	DEFERIDO	
BRUNO SANTOS RAMOS CERDAN	13/03/1994	255596	65	DEFERIDO (PCD)	
LUCAS RICARDO DOS SANTOS MANÇO	17/07/1996	258166	65	DEFERIDO (AFRO)	
HERICK OLIVEIRA CAMARGO	01/06/1999	255983	65	DEFERIDO	
LEANDRA DE OLIVEIRA RAMOS FRANÇA	08/12/1999	263193	65	DEFERIDO	
FABRICIO JOSÉ DA SILVA	07/07/1955	263556	07	INDEFERIDO	DATA DE NASCIMENTO DIFERENTE DO DOCUMENTO. PONTUAÇÃO INADEQUADA DE ACORDO COM A DOCUMENTAÇÃO ANEXADA.
ALEXANDRE DA SILVA FERRI	25/07/1972	257437	5	INDEFERIDO	PONTUAÇÃO INADEQUADA, DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DE ESPECIALIZAÇÃO ILEGÍVEIS
JEAN CRISTOPHER DA SILVA SANCHES	25/12/1978	263680	03	INDEFERIDO	SOMA INADEQUADA DA PONTUAÇÃO
ALINE CRISTINA SILVA DA SILVA	17/09/1994	258109	1	INDEFERIDO	PONTUAÇÃO INADEQUADA, NÃO APRESENTOU DOCUMENTO QUE COMPROVE PÓS GRADUAÇÃO
SHEILA LEAL STIGAR KUPKA	09/07/1998	257461	0	INDEFERIDO	PONTUAÇÃO INADEQUADA, CERTIFICADOS INSERIDOS CORRESPONDEM A CURSOS DE EXTENSÃO.
MÁRCIA CRISTINA SILVA DO NASCIMENTO	11/07/1983	258300	00	INDEFERIDO	SEM PONTUAÇÃO FINAL, NÃO APRESENTOU PÓS GRADUAÇÃO EM ÁREA DIFERENTE DA EDUCAÇÃO.
BRUNA DE ANDRADE MINICOVSKI	27/06/2001	263306	0	INDEFERIDO	NÃO COMPROVA CONCLUSÃO DO CURSO DE PSICOLOGIA E NÃO POSSUI REGISTRO NA CATEGORIA.
DOUGLAS REGERT	11/10/1994	255669	0	INDEFERIDO	ARRUMAR PONTUAÇÃO DE ACORDO COM A DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA

Mandirituba, 15 de julho de 2024.

KAMILA CHUPEL RIBAS
Presidente

KATIA REGINA DE ASSIS FERREIRA
Secretária

MARCIA KAORI MATSUMOTO
Membro

Publicado por:
Kamila Chupel Ribas
Código Identificador:8BB3D7DF

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
RESULTADO PRELIMINAR PSS CARGO ASSITENTE SOCIAL

A Comissão Avaliadora do Processo Seletivo Simplificado do Edital 01/2024, no uso de suas atribuições divulga a classificação provisória para o cargo de **Assistente Social.**

N.º DA CLASSIFICAÇÃO	ID	NOME COMPLETO	PONTUAÇÃO INFORMADA PELO CANDIDATO	RESULTADO PROVISÓRIO DA INSCRIÇÃO	AÇÕES A SEREM REVISTAS
	258610	JAQUELINE MACHADO SAVIANO	290	INDEFERIDA	Especialização em área diferente da Educação, corrigir a pontuação.
	263802	EDSON PESCARA	119	INDEFERIDA	Verificação do tempo de serviço
	258822	EUNICE KAISER ORTIZ	115 PONTOS	INDEFERIDA	são válidas apenas especializações, corrigir pontuação.
	261791	SAYARA COUTINHO OLIVEIRA URQUIZO MONTES	97	INDEFERIDA	Corrigir especializações e comprovar tempo de serviço.
	258663	SELMA CRISTIANE BATISTA XAVIER QUEIROZ	92	INDEFERIDA	Verificar pontuação.
	253167	SILVIA GOMES TENÓRIO	89	DEFERIDA	
	257540	DANIELE CRISTIANE CORREA	86 PONTOS	INDEFERIDA	Especialização na área da educação, especificar início e fim do tempo de serviço
	255874	RONISI DE OLIVEIRA LUTZ	85	INDEFERIDA	Comprovação do tempo de serviço.
	259153	RITA EUGENIA MARTINS SANTIAGO	84 PONTOS	DEFERIDA	
	258992	ROSANGELA SERRÃO MITIDIERI	81 PONTOS	DEFERIDA	
	259266	RUBIA RAMOS DE OLIVEIRA	80	DEFERIDA	
	259259	SOFIA CASTRO TEIXEIRA	80	INDEFERIDA	Certificado de Declaração escrita de Afrodescendente, as especializações devem estar concluídas para gerar pontuação, correção da pontuação.
	258515	GISLAINE MUNHOZ MARTINS	80.	INDEFERIDA	As especializações devem estar concluídas para gerar pontuação.
	255360	SHIRLEY RODRIGUES DE LIMA MODOLO	80 PONTOS	INDEFERIDA	Certificado de Graduação, Certificado de especializações.
	257964	SIMONE BATISTA DOS SANTOS	79		Tempo de serviço na área .
	255933	DEISE CORREIA DE ALMEIDA	77	INDEFERIDA	Comprovação do tempo de serviço e correção da pontuação.
	255579	FERNANDA MARCHIONE	77	INDEFERIDA	Tempo de Serviço.
	255422	FERNANDA BONFIM PINHEIRO	74 PONTOS	INDEFERIDA	Tempo de serviço na área.
	263146	JOANA FRANCO DE ARRUDA	73	INDEFERIDA	Corrigir pontuação, comprovar tempo de serviço.
	257471	BRUNA DOS SANTOS SILVA	73	INDEFERIDA	Comprovação do tempo de serviço.
	263549	EDILENE MARIA HOMANN	70	INDEFERIDA	Registro cancelado
	263548	MARLENE KERIK DA LUZ WACHEISK	70	INDEFERIDA	As especializações devem estar concluídas para gerar pontuação.
	259169	FRANCIANE KLINGESTRON DA SILVA	70	INDEFERIDA	Corrigir pontuação
	257512	ELIZETE PEREPETUA DA LUZ DE PAULA PADILHA	70	DEFERIDA	
	263504	FLORILDA MAIA DA SILVA	67	INDEFERIDA	Comprovar o tempo de serviço corrigir a pontuação
	256095	DAYANA HINGRIDY NEVES DIMAN	67	INDEFERIDA	As especializações devem estar concluídas, Comprovação do tempo de serviço.
	258055	MARIA LUIZA JOLY FORTI JACQUES	66	INDEFERIDA	Inscrição dupla Inscrição em duplicidade. Documento oficial com foto, certificado de certificado de graduação.
	257971	MARIA LUIZA JOLY FORTI JACQUES	66	INDEFERIDA	Inscrição em duplicidade. Documento oficial com foto, certificado de certificado de graduação.
	253256	ISA KAINE BLAUSIUS	66 PONTOS	INDEFERIDA	Certificado de Graduação e Comprovação do tempo de serviço.
	261850	LEONILDA APARECIDA CAMARGO LEITE	65	DEFERIDA	
	259159	THAYRINE THAMARA TOKARSKI	65	DEFERIDA	
	258050	CRISTINA BARBOSA DE JESUS MARINHO	65	DEFERIDA	
	255914	SOELI SWISTALSKI DA SILVA	65	INDEFERIDA	Certificado de Graduação
	255494	SHEILA LUCIA DA SILVA	65	DEFERIDA	
	258148	ANGÉLICA DE SOUZA MATOS	60	INDEFERIDA	Verificar a pontuação
	259168	CAROLINA CLOTILDE PIRES	8	INDEFERIDA	Corrigir pontuação.
	258530	ALEXSANDRO DOS SANTOS BONFIM	UM ANO E 3 MESES	INDEFERIDA	Corrigir pontuação.
	258691	ELAINE PEROCELLI	0	INDEFERIDA	as especializações precisam estar concluídas para gerar pontuação, corrigir a pontuação.
	255754	ALCIENE GONÇALVES MONTEIRO	0	INDEFERIDA	Verificar pontuação.
	255570	MARILENE NEVES CANDIDO	0	INDEFERIDA	Certificado de Graduação ou Certidão acompanhada do Histórico escolar; Verificação da pontuação.
	258728	MARINA FATIMA DE SOUSA	PÓS GRADUAÇÃO EM GESTÃO DO PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA E PÓS GRADUAÇÃO EM TRABALHO DE FAMÍLIA E SOCIEDADE	INDEFERIDA	Documento oficial com foto (frente e verso). Certificado de graduação, certificado de especialização, comprovação do tempo de serviço, correção da pontuação.

Mandirituba, 15 de julho de 2024.

KAMILA CHUPEL RIBAS
Presidente

KATIA REGINA DE ASSIS FERREIRA
Secretária

MARCIA KAORI MATSUMOTO
Membro

Publicado por:
Kamila Chupel Ribas
Código Identificador:A58CBF37

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO 1º TERMO ADITVO REEQUILÍBRIO ARP Nº 238/2023 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 80/2023

EXTRATO 1º TERMO ADITVO REEQUILÍBRIO ARP Nº 238/2023
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 80/2023

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: L A DALLA PORTA JUNIOR LTDA, inscrita no CNPJ nº 11.145.401/0001-56, sediada na RUA PASCOAL GOMES LEBRELOTTO, N.º 20, PARQUE DOM ANTONIO REIS, SANTA MARIA/RS CEP 97.065-290, neste ato representado pelo seu administrador, LUIS ALBERTO DALLA PORTA JUNIOR, nacionalidade BRASILEIRO, Portador da Carteira de Identidade nº 5089573843 SJS/RS e CPF nº 016.047.580-58.

A partir do dia 12 de julho de 2024, o valor unitário do item foi reequilibrado, conforme tabela abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	SALDO CONT	UND	VALOR DA ATA	VALOR REAJUSTE	VALOR DIFERENÇA
1	EQUIPO; Material: Pvc Cristal; Tipo Gotejador: Gota Padrão; Tipo Pinça: Regulador De Fluxo; Tipo Conector: Luer C/ Tampa; Tipo Câmara: Câmara Flexível C/Filtro Ar; Comprimento: Mín. 120 CM; Tipo De Equipo: De Infusão; Esterilidade: Estéril, Descartável.Descrição Complementar: Equipo macro gotas, para infusão por gravidade, com pinça rolete de alta precisão, injetor lateral em Y com membrana auto cicatrizante ou valvulado, com área para rápida assepsia; dispositivo de entrada de ar lateral com filtro hidrófobo com 15 micras, câmara de gotejamento com filtro de fluído no seu interior, transparente com gotejamento para 20 gotas por ml e flexível, com perfurador do soro tipo lanceta, tubo extensor em PVC ou polietileno flexível, uniforme, transparente em toda sua extensão. Conector luer slip simples (tipo macho) e protetores que garantam a sua esterilidade. Embalado individualmente, estéril.	11800	UNID	0,5400	0,75	R$ 2.478,00

VALOR TOTAL: R$ 2.478,00 (cinco mil oitocentos e quarenta e um reais e cinquenta e oito centavos)

Vigência do reequilíbrio: a partir de 12 de julho de 2024 até de 11 de setembro de 2024.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

Publicado por:
Michael Josiel da Cruz
Código Identificador:96C2AB58

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO DISPENSA 12-2024

TERMO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO
Processo dispensa N° 12/2024
A Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis designada pela portaria n° 3953/2024 resolve:
ADJUDICAR e HOMOLOGAR a presente licitação na modalidade de Processo dispensa n° 12/2024 referente à **Contratação de empresa para fornecimento de mão de obra terceirizada para atuar como Bioquímico.**, em favor das empresas conforme abaixo;

EDM CONSULTORIA E GESTÃO EMPRESARIAL LTDA						
Lote	Item	Produto/Serviço	Unid	Qtd	Preço	Preço total
1	1	Serviços de BIOQUÍMICO (1 vaga) DESCRIÇÃO SUMARIA Realiza tarefas específicas de dispensação, controle, armazenamento, distribuição de medicamentos, imunobiológicos, domissanitários e insumos correlatos. Realiza análises clínicas, toxicológicas, fisioquímicas, biológicas, microbiológicas e bromatológicas, participa da elaboração, coordenação e implementação de políticas de medicamentos, orienta sobre uso de produtos e presta serviços farmacêuticos. DESCRIÇÃO DETALHADA - Faz análise clínica de exsudatos e transudatos humanos, sangue, urina, fezes, liquor e outros, valendo- se de diversas técnicas específicas; - Analisa soro antiofídico, pirogênio e outras substâncias, valendo- se de meios biológicos; - Procede à análise legal de peças anatômcas e de substâncias suspeitas de estarem envenenadas; - Efetua análise bromatológica de alimentos, valendo- se de métodos para garantir o controle de qualidade, pureza, conservação e homogeneidade, com vistas ao resguardo da Saúde Pública; - Faz análise de água, como pesquisa de microorganismo e determinações de elementos químicos, valendo- se de técnicas específicas; - Realiza dosagens bioquímicas, e exames hematológicos de rotina; - Prepara e examina lâminas de material obtido por meio de biópsias, autópsias e curetagens para identificação de germes; - Procede a análises físicas e químicas para determinações qualificativas e quantitativas de materiais de procedência mineral e vegetal; - Participa de projetos, cursos, treinamentos, eventos, comissões, convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão; - Realiza experiências, testes análises em organismos vivos, observando os mecanismos químicos de suas reações vitais, como respiração, digestão, crescimento e envelhecimento; - Prepara reagentes, corantes, antígenos e outras soluções necessárias à realização de vários tipos de análises, reações e exames; - Administra estoque de medicamentos; - Garante a qualidade de produtos e serviços farmacêuticos; - Monitora produtos, processos, áreas e equipamentos, emite laudos, pareceres, controla descarte de produtos e materiais farmacêuticos e participa em ações de proteção ao meio ambiente e à pessoa; - Seleciona produtos farmacêuticos, cria critérios e sistemas de dispensação, avalia prescrição, procede a dispensação, instrui sobre medicamentos e correlatos;	MÊS	3,00	8.350,00	25.050,00

		- Realiza o devido registro de medicamentos para seu controle, em livros próprios e elabora relatórios de suas atividades; - Utiliza recursos de informática; - Colabora com a limpeza e organização do local de trabalho; e -Executa tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função. ESPECIFICAÇÕES: Instrução: Graduação em Farmácia com habilitação em Bioquímica, e registro profissional no órgão de classe para as funções cujo exercício profissional esteja regulamentado por Lei. Responsabilidade: Por medicamentos, materiais e informações. CARGA HORÁRIA: 30 horas semanais.				
TOTAL							25.050,00

Estando em conformidade com a ata de seção de Processo dispensa 12/2024 datada de 12/07/2024. A execução dos serviços objeto da presente licitação será de 3 Meses conforme solicitação, a partir da homologação e assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 15/07/2024.

ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jozinei Dos Santos
Código Identificador:1E6115F4

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE 10-2024

TERMO DE RATIFICAÇÂO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO
Processo inexigibilidade N° 10/2024
A Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis designada pela portaria n° 3953/2024 resolve:
Com fundamentação no **artigo 74, inciso I da Lei nº 14.133/2021**, RATIFICAR ADJUDICAR e HOMOLOGAR a presente licitação na modalidade de Processo inexigibilidade n° 10/2024 referente à **Contratação de empresa para prestação de serviço de mão de obra, incluindo deslocamento, e materiais para revisão de garantia de 500 horas do rolo compactador XCMG / XS123B pertencente a frota municipal.**, em favor da empresa conforme abaixo;

YAMADIESEL COMÉRCIO DE MÁQUINAS LTDA						
Lote	Item	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Filtro lubrificante motor Cummins	PC	1,00	450,00	450,00
1	2	Filtro de combustível separador com sensor Cummins	PC	1,00	325,00	325,00
1	3	Filtro de Combustível Cummins	PC	1,00	155,00	155,00
1	4	Filtro hidráulico stauff 3316/XS123 / XMR403s /XM1005H	PC	2,00	745,00	1.490,00
1	5	Óleo de Motor 15w40 CI4 Galão 20 litros	UN	1,00	693,00	693,00
1	6	Óleo GL5 80W90 20L	UN	2,00	930,00	1.860,00
1	7	Kit filtro de ar motor XS123BR	UN	1,00	825,00	825,00
1	8	Mão de obra	SERV	5,00	330,00	1.650,00
1	9	Deslocamento técnico para execução dos serviços	SERV	1,00	1.845,00	1.845,00
TOTAL						9.293,00

Do objeto da licitação, estando em conformidade com o Processo inexigibilidade 10/2024 datada de 15/07/2024. A prestação dos serviços / entrega dos materiais objeto da presente licitação será de 15 Dias conforme solicitação, a partir da homologação e assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 15/07/2024.

ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jozinei Dos Santos
Código Identificador:E6854E08

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASELVA

GABINETE
DECRETO N° 38/2024

SÚMULA: "Abre um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 2.595.000.,00 (dois milhoes quinhentos e noventa e cinco mil reais), para reforço das Dotações do Orçamento em vigor, no Exercício de 2.024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MIRASELVA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com base no Art. 43, Parágrafo 1°, item III da Lei Federal n° 4.320 de 17 de março de 1.964 e Lei Municipal de n° 696/2023 de 18/10/2023.
DECRETA
Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Geral do Município, um Crédito Adicional Suplementar no montante de R$ 2.595.000.,00 (dois milhoes quinhentos e noventa e cinco mil reais), para reforço da seguinte dotação do orçamento em vigor:

2		GOVERNO MUNICIPAL		
2.001		GABINETE DO PREFEITO		
04.122.0002.2002		Manutenção do Executivo Municipal	Excesso	
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
10	0	Recursos Ordinários (Livres)		50.000,00
2		GOVERNO MUNICIPAL		

2.002		ASSESSORIA JURIDICA		
03.092.0002.2003		Manutenção dos Serviços da Procuradoria Jurídica	Excesso	
3.3.90.91.00.00		SENTENÇAS JUDICIAIS		
100	0	Recursos Ordinários (Livres)		50.000,00
3		SECRETARIA DE FINANCAS ADMINISTRACAO E INFRAESTRUTURA		
3.002		DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS		
04.122.0002.1078		Equipar o Paço Municipal	Sup.Finan.	
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
280	0	Recursos Ordinários (Livres)		50.000,00
3		SECRETARIA DE FINANCAS ADMINISTRACAO E INFRAESTRUTURA		
3.008		DIVISAO DE TRANSPORTES		
26.782.0006.2044		Manutenção da Divisão dos Serviços Rodoviários	Excesso	
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
1070	0	Recursos Ordinários (Livres)		50.000,00
4		SECRETARIA DE SAÚDE		
4.001		DIVISÃO DE ATENDIMENTO MÉDICO		
10.301.0004.1082		Aquisição de Veiculo para Transporte de Pacientes	Excesso	
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
1250	1500	Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Estadual		750.000,00
4		SECRETARIA DE SAÚDE		
4.001		DIVISÃO DE ATENDIMENTO MÉDICO		
10.301.0004.2026		Manutenção do FMS	Excesso	
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
1280	303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)		200.000,00
4		SECRETARIA DE SAÚDE		
4.001		DIVISÃO DE ATENDIMENTO MÉDICO		
10.301.0004.2026		Manutenção do FMS	Excesso	
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
1340	0	Recursos Ordinários (Livres)		100.000,00
4		SECRETARIA DE SAÚDE		
4.001		DIVISÃO DE ATENDIMENTO MÉDICO		
10.301.0004.2029		Atendimento ao Programa Saúde da Família	Excesso	
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
1640	494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		100.000,00
4		SECRETARIA DE SAÚDE		
4.001		DIVISÃO DE ATENDIMENTO MÉDICO		
10.301.0004.2030		Atendimento ao Programa Agente Comunitário de Saúde	Excesso	
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
1650	0	Recursos Ordinários (Livres)		10.000,00
4		SECRETARIA DE SAÚDE		
4.001		DIVISÃO DE ATENDIMENTO MÉDICO		
10.301.0004.2030		Atendimento ao Programa Agente Comunitário de Saúde	Excesso	
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
1670	494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		50.000,00
4		SECRETARIA DE SAÚDE		
4.001		DIVISÃO DE ATENDIMENTO MÉDICO		
10.301.0004.2031		Atendimento ao Programa de Epidemiologia e Controle de Doenças	Sup.Finan.	
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
1750	494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		45.000,00
4		SECRETARIA DE SAÚDE		
4.001		DIVISÃO DE ATENDIMENTO MÉDICO		
10.301.0004.2032		Atendimento ao Programa Saúde Bucal	Sup.Finan.	
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
1830	494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		25.000,00
4		SECRETARIA DE SAÚDE		
4.001		DIVISÃO DE ATENDIMENTO MÉDICO		
10.301.0004.2032		Atendimento ao Programa Saúde Bucal	Sup.Finan.	
3.1.90.13.00.00		CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		
1860	494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		3.000,00
5		SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		
5.001		DIVISÃO DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO		
20.606.0008.2049		Manutenção da Divisão de Abastecimento e Meio Ambiente	Sup.Finan.	
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
2140	0	Recursos Ordinários (Livres)		10.000,00
6		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO		
6.001		DIVISAO DE ENSINO		
12.361.0005.2035		Manutenção das Atividades Escolares do Ensino Fundamenta 5% - Escola Municipal	Sup.Finan.	
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
2260	103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB		150.000,00
6		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO		
6.001		DIVISAO DE ENSINO		
12.361.0005.2035		Manutenção das Atividades Escolares do Ensino Fundamenta 5% - Escola Municipal	Sup.Finan.	
3.1.90.13.00.00		CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		
2280	103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB		10.000,00
6		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO		
6.001		DIVISAO DE ENSINO		
12.361.0005.2035		Manutenção das Atividades Escolares do Ensino Fundamenta 5% - Escola Municipal	Sup.Finan.	
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
2310	0	Recursos Ordinários (Livres)		40.000,00
6		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO		
6.001		DIVISAO DE ENSINO		
12.361.0005.2036		Manutenção do Ensino Fundamental 25%	Sup.Finan.	
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
2470	104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica		50.000,00
6		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO		
6.001		DIVISAO DE ENSINO		
12.361.0005.2036		Manutenção do Ensino Fundamental 25%	Sup.Finan.	
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
2490	104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica		20.000,00

6		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO		
6.001		DIVISAO DE ENSINO		
12.361.0005.2040		Manutenção do Ensino através do FUNDEB	Anulação	
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
2570	101	Fundeb 60%		300.000,00
6		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO		
6.001		DIVISAO DE ENSINO		
12.361.0005.2040		Manutenção do Ensino através do FUNDEB	Anulação	
3.1.90.13.00.00		CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		
2590	101	Fundeb 60%		10.000,00
6		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO		
6.001		DIVISAO DE ENSINO		
12.365.0005.2084		Manutenção das Atividades Escolares da Educação Infantil 5% - CMEI	Anulação	
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
2660	0	Recursos Ordinários (Livres)		370.000,00
6		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO		
6.001		DIVISAO DE ENSINO		
12.365.0005.2084		Manutenção das Atividades Escolares da Educação Infantil 5% - CMEI	Sup.Finan.	
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
2670	103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB		50.000,00
6		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO		
6.002		DIVISÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR		
12.361.0005.2038		Atendimento ao Programa Transporte Escolar	Sup.Finan.	
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
2830	115	Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE		5.000,00
6		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO		
6.003		DIVISÃO DE CULTURA		
13.392.0011.2051		Manutenção da Divisão de Cultura	Sup.Finan.	
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
2930	0	Recursos Ordinários (Livres)		10.000,00
6		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO		
6.006		GABINETE DO SECRETARIO DE EDUCAÇÃO		
12.122.0005.2098		Gabinete do Secretário de Educação.	Sup.Finan.	
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
2950	104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica		10.000,00
6		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO		
6.006		GABINETE DO SECRETARIO DE EDUCAÇÃO		
12.122.0005.2098		Gabinete do Secretário de Educação.	Sup.Finan.	
3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
3070	104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica		2.000,00
6		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO		
6.006		GABINETE DO SECRETARIO DE EDUCAÇÃO		
12.122.0005.2098		Gabinete do Secretário de Educação.	Sup.Finan.	
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
3080	0	Recursos Ordinários (Livres)		10.000,00
7		SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
7.001		DIVISÃO DE ASSISTENCIA SOCIAL - CRAS		
08.244.0003.5017		Atendimento às Politicas de Assistencia Social	Excesso	
3.3.90.32.00.00		MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		
3320	0	Recursos Ordinários (Livres)		15.000,00
7		SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
7.001		DIVISÃO DE ASSISTENCIA SOCIAL - CRAS		
08.244.0003.6015		Mantenção dos Serviços de Assistência Social	Excesso	
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
3470	0	Recursos Ordinários (Livres)		30.000,00
7		SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
7.001		DIVISÃO DE ASSISTENCIA SOCIAL - CRAS		
08.244.0003.6015		Mantenção dos Serviços de Assistência Social	Sup.Finan.	
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
3470	0	Recursos Ordinários (Livres)		5.000,00
8		SECRETARIA DE ESPORTES		
8.001		DIVISÃO DE ESPORTES		
27.812.0012.2050		Manutenção da Divisão de Esportes	Excesso	
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
3570	0	Recursos Ordinários (Livres)		15.000,00

Art. 2º - Como recursos para cobertura do presente crédito, ficam utilizados os valores de R$ 495.000,00 (quatrocento e qnoventa e cinco mil reais) de recursos oriundos do superávit financeiro verificados em 31 de dezembro de 2023, R$ 1.420.000,00 (hum milhao quatrocentos e vinte mil reais) de Excesso de Arrecadação nas Fontes 104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica R$ 670.000,00 (seiscentos e setenta mil reais) e 1500 - Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Estadual R$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais) e R$ 680.000,00 (seicentos e oitenta mil reais) de anulação de dotação conforme demonstrado abaixo, para reforços no orçamento vigente.

6		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO	
6.001		DIVISAO DE ENSINO	
12.361.0005.1086		Reformar a Escola Municipal de Ensino Fundamental	
4.4.90.51.00.00		OBRAS E INSTALAÇÕES	
2230	0	Recursos Ordinários (Livres)	180.000,00
6		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO	
6.001		DIVISAO DE ENSINO	
12.361.0005.2040		Manutenção do Ensino através do FUNDEB	
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO	
2600	102	Fundeb 40%	320.000,00
6		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO	
6.001		DIVISAO DE ENSINO	
12.361.0005.2040		Manutenção do Ensino através do FUNDEB	
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
2610	102	Fundeb 40%	120.000,00

6		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO	
6.001		DIVISAO DE ENSINO	
12.361.0005.2040		Manutenção do Ensino através do FUNDEB	
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
2620	102	Fundeb 40%	60.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Edifício da Prefeitura Municipal de Miraselva, ao 26 dias do mês de junho de 2.024

ROGERIO APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wladimir Augusto Antiveri
Código Identificador:E499133D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 060/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 028/2024

Com base nas informações constantes no procedimento, cujo o objeto é a Contratação de empresa especializada para aquisição, através de dispensa de Licitação, de toners para impressoras diversas, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no termo de referência, para atender as necessidades de impressão de diversos documentos das áreas administrativas, consultório médico, farmácia e hospital municipal, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde de Morretes, nas especificações e quantidades constantes no termo de referência, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, nos termos do artigo 75, inciso II da Lei n.º 14.133/2021, **RATIFICO** a decisão da Secretaria Municipal de Saúde, em consequência fica convocada as empresas **ADEMIR FERREIRA NEVES,** inscrita sob o **CNPJ n.º 35.137.952/0001-36,** pelo menor valor de **R$ 1.894,00 (um mil, oitocentos e noventa e quatro reais), JL MARTINS INFORMATICA,** inscrita sob o **CNPJ n.º 23.186.928/0001-08,** pelo menor valor de **R$ 3.974,00 (três mil, novecentos e setenta e quatro reais),** para o atendimento ao objeto supramencionado, bem como a proposta em anexo ao processo nos valores e quantidades descritas abaixo:

LOTE	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	MARCA/ MODELO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	HP Laserjet P1005 – Tonner 285A. (com Chip).	Unidade	10	Própria 285A	**R$ 18,90**	**R$ 189,00**
2	HP Laserjet P1102W – Tonner 285A. (com Chip).	Unidade	10	Própria 285A	**R$ 18,90**	**R$ 189,00**
3	HP Laserjet Pro MFP M127fn – Tonner CF283A. (com Chip).	Unidade	10	Própria 283A	**R$ 18,90**	**R$ 189,00**
4	HP Laserjet Pro MFP M130fw/M130fn – Tonner 217A/219A. (com Chip).	Unidade	15	Própria 219A	**R$ 18,90**	**R$ 283,50**
5	HP Laserjet PRO MFP M428fdw TONNER CF258A. (com Chip).	Unidade	50	Nelprint NP 258A	**R$ 75,00**	**R$ 3.750,00**
6	TONER HP Laserjet Pro 400 M 401 N Tonner CE 505A / CF 280 A (original ou compatível com Chip)	Unidade	10	Própria CF 280A	**R$ 20,90**	**R$ 209,00**
7	HP MPF M180 COLOR (CF 510 A 204A PRETO)	Unidade	2	Própria 204ª	**R$ 49,00**	**R$ 98,00**
8	HP MPF M180 COLOR (CF 511 A 204A CYAN)	Unidade	2	Própria 204ª	**R$ 49,90**	**R$ 99,80**
9	HP MPF M180 COLOR (CF 512 A 204A AMARELA)	Unidade	2	Própria 204A	**R$ 49,00**	**R$ 98,00**
10	HP MPF M180 COLOR (CF 510 A 204A MAGENTA)	Unidade	2	Própria 204A	**R$ 49,00**	**R$ 98,00**
11	HP Laser w 130FW Tambor de Imagem (219A)	Unidade	3	Própria 204ª	**R$ 26,90**	**R$ 80,70**
12	HP GT-53 Preto Garrafa Original Tinta 135ml	Unidade	15	Própria GT-53	**R$ 6,00**	**R$ 90,00**
13	HP GT-52 Cyan Garrafa Original Tinta 90 ml	Unidade	15	Própria GT-52	**R$ 6,00**	**R$ 90,00**
14	HP GT-52 Magenta Garrafa Original Tinta 90 ml	Unidade	15	Própria GT-52	**R$ 6,00**	**R$ 90,00**
15	HP GT-52 Yellow Garrafa Original Tinta 90 ml	Unidade	15	Própria GT-52	**R$ 6,00**	**R$ 90,00**
16	Cabeça de Impressão Tri-Color M0H50A Tank System Printhead	Unidade	1	HP NP M0H50A	**R$ 224,00**	**R$ 224,00**

Proceda-se a emissão da correspondente solicitação de ordem de serviços, compra e posteriormente o empenho.

Informações pelo e-mail: licitacoes@morretes.pr.gov.br e no site do município, www.morretes.pr.gov.br.

Registre-se e dê a divulgação ao presente termo.

Morretes, 12 de julho de 2024.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Hiago Huan do Couto Santos
Código Identificador:91294830

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
DECRETO 190 2024

Rua 7 de Setembro, 499 - Centro - Fone: 44 3244-0400 - CEP: 87.140-000
CNPJ (MF): 76.282.664/0001-52 PAICANDU/PR
DECRETO N.º 190/2024

Abre no orçamento vigente crédito adicional SUPLEMENTAR , por REDUÇÕES ORÇAMENTÁRIAS - DENTRO DO LIMITE DA LOA/LDO e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PAICANDU/PR, no uso das atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei nº 3303/2023, de 12 de dezembro de 2023.
DECRETA:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional SUPLEMENTAR, por REDUÇÕES ORÇAMENTÁRIAS – DENTRO DO LIMITE DA LOA/LDO, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 600.000,00, destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias

Suplementação(ões)	
Órgão - 12 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Unidade - 12003 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE	
Funcional - 08.243.1203.6107000 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTTELAR	
Despesa - 203 - 319011 - 00000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	**20.000,00**
Órgão - 14 - SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
Unidade - 14001 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PUBLICOS	
Funcional - 15.452.1401.2010000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE SERV. PUBLICOS	
Despesa - 273 - 339039 - 00000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	**550.000,00**
Órgão - 15 - SECRETARIA DE CULTURA	
Unidade - 15001 - DEPARTAMENTO DE CULTURA	
Funcional - 13.392.1501.2095000 - MANUTENÇAO DO PROGRAMA DE DESENVOVIMENTO CULTURAL	
Despesa - 288 - 319011 - 00000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	**30.000,00**
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES =>	**600.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução(ões)	
Órgão - 02 - GABINETE DO PREFEITO	
Unidade - 02001 - GABINETE DO PREFEITO	
Funcional - 04.122.0201.2192000 - MAN. GABINETE PREFEITO PESSOAL, ENCARGOS, MAT. E SERVIÇOS	
Despesa - 2 - 319011 - 00000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	**50.000,00**
Órgão - 03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
Unidade - 03008 - DIVISAO DE PATRIMONIO	
Funcional - 04.122.0303.2039000 - MANUTENCAO DA DIVISAO DE PATRIMONIO	
Despesa - 59 - 319011 - 00000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	**30.000,00**
Órgão - 04 - SECRETARIA DE FAZENDA	
Unidade - 04001 - DEPARTAMENTO DE FINANÇAS	
Funcional - 04.123.0401.2040000 - MAN. DA SECRETARIA DE FAZENDA	
Despesa - 67 - 319011 - 00000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	**10.000,00**
Órgão - 04 - SECRETARIA DE FAZENDA	
Unidade - 04006 - DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO	
Funcional - 04.129.0403.2140000 - MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO	
Despesa - 85 - 319011 - 00000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	**50.000,00**
Órgão - 05 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	
Unidade - 05001 - DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO	
Funcional - 04.121.0501.2009000 - MANUTENCAO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	
Despesa - 96 - 319011 - 00000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	**30.000,00**
Órgão - 11 - SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	
Unidade - 11001 - DEPARTAMENTO DE ESPORTES E LAZER	
Funcional - 04.122.1101.1070000 - AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS ESPORTE E LAZER	
Despesa - 150 - 449052 - 00000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	**250.000,00**
Órgão - 13 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	
Unidade - 13001 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	
Funcional - 18.541.1302.2148000 - MAN. PROGRAMA DE APOIO ADM. SECRETARIA MEIO AMBIENTE	
Despesa - 242 - 319011 - 00000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	**50.000,00**
Órgão - 14 - SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
Unidade - 14001 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PUBLICOS	
Funcional - 15.452.1401.2010000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE SERV. PUBLICOS	
Despesa - 267 - 319013 - 00000 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	**80.000,00**
Órgão - 16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO	
Unidade - 16001 - DEPARTAMENTO DE TURISMO	
Funcional - 04.695.1601.2154000 - MAN. DO PROG DE DES. DAS ATIV. DE TURISMO NO MUNICIPIO	
Despesa - 296 - 319011 - 00000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	**50.000,00**
TOTAL DAS ANULAÇÕES =>	**600.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as diposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de PAICANDU/PR, em 15 de julho de 2024

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Junior da Conceicao
Código Identificador:3843441A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
DECRETO Nº 17.451 DE 15 DE JULHO DE 2024 - TORNA PÚBLICO O RESULTADO DA AVALIAÇÃO HORIZONTAL, REFERENTE AO 1º SEMESTRE DE 2024

O **Prefeito Municipal de Palmeira**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelo cargo com fulcro no disposto nas Leis Municipais nº 4.132/2016 e 4.133/2016, considerando o contido no Procedimento Administrativo nº 15237/2024;

DECRETA:

Art. 1º Torna público o resultado dos trabalhos realizados pela Comissão Especial de Avaliação, designada pelo Decreto nº 14.393/2021 e suas alterações, relativo ao processo de Avaliação funcional, para Promoção Horizontal dos servidores municipais, referente ao 1º semestre de 2024, cuja conclusão é a seguinte:

MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	NOTA	1º SEMESTRE DE 2024
203295	ACIR BATISTA	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016 40H	100	TERCEIRA
204083	ADERLAINE PEREIRA DE BASTOS	PROFESSOR - 2016 20H	80	PRIMEIRA
203605	ADILSON CORDEIRO DOS SANTOS	MEDICO GINECO-OBSTETRA - EXTINTO 20H	100	TERCEIRA
203557	ADILSON CORDEIRO DOS SANTOS	MEDICO GINECO-OBSTETRA - EXTINTO 20H	99	TERCEIRA
203518	ADRIANA DOS SANTOS REIS	PROFESSOR 20H	100	TERCEIRA
203504	ADRIANA GORSKI BREDOW	MEDICO OFTALMOLOGISTA - EXTINTO 20H	100	TERCEIRA
203437	ADRIANA MARTINS COELHO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40H	99	TERCEIRA
203710	ADRIANA RAIN GAVIOLI	PROFESSOR 20H	100	TERCEIRA
203942	ADRIANA ROCHINSKI	MOTORISTA II 40H	100	TERCEIRA
204029	ADRIANE APARECIDA MATOS KUHN	AUXILIAR ADMINISTRATIVO 40H	100	TERCEIRA
204005	ADRIANE MARIA BACH	PROFESSOR - 2016 20H	100	TERCEIRA
203923	ADRIANE ROGALSKI BILL	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40H	100	TERCEIRA
203474	ADRIANE ZANARDINI	DIGITADOR DE PROCESSAMENTO DE DADOS-EXTINÇÃO - LEI 4132/2016 40H	100	TERCEIRA
203004	ADRIANO DE OLIVEIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO 40H	100	TERCEIRA
204006	ADRIELI TOMAZ BILL	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - 2016 40H	100	TERCEIRA
201530	AGADIR MARQUES	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016 40H	100	TERCEIRA
204092	ALAN AUGUSTO FERRANDO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - MAGISTÉRIO - 2016 20H	100	PRIMEIRA
203896	ALBONI APARECIDA DE PAULA	PROFESSOR 20H	100	TERCEIRA
203196	ALDECI MARTINS DELFRATE	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40H	100	TERCEIRA
203547	ALDEMAR VIANTE	ENGENHEIRO CIVIL 40H	100	TERCEIRA
201690	ALESSANDRA BACH	DIGITADOR DE PROCESSAMENTO DE DADOS-EXTINÇÃO - LEI 4132/2016 40H	99	TERCEIRA
203838	ALESSANDRA BARRETTO	PROFESSOR 20H	99	PRIMEIRA
203486	ALESSANDRA FABIANE LEMOS DAROS	CIRURGIAO DENTISTA 40H	100	TERCEIRA
203912	ALESSANDRA SCOLIMOSKI	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40H	100	TERCEIRA
203697	ALEXSANDRA DE OLIVEIRA	AUXILIAR EM SAUDE BUCAL - EXTINTO 40H	79	TERCEIRA
203738	ALEXSANDRA RAIMUNDO DE OLIVEIRA RUPPEL	PROFESSOR 20H	100	TERCEIRA
204014	ALEXSANDRA SCHWEIGERT DE OLIVEIRA	PROFESSOR - 2016 20H	100	TERCEIRA
203513	ALINE APARECIDA BACH TITSKI	PROFESSOR 20H	100	TERCEIRA
204093	ALINE DE SOUZA RAIN	AUXILIAR ADMINISTRATIVO 40H	100	PRIMEIRA
203631	ALINE DELFRATE DE OLIVEIRA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40H	100	TERCEIRA
204030	ALLISON MATHEUS DA SILVA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - MAGISTÉRIO - 2016 20H	100	TERCEIRA
203146	ALOIZE PAWLAK	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016 40H	100	TERCEIRA
203937	ALTAIR DOS SANTOS	MOTORISTA II 40H	100	TERCEIRA
203927	ALYSSON JOSE DE ARAUJO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO 40H	100	TERCEIRA
203506	AMALHA MEIRA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40H	98	TERCEIRA
203351	AMANDA FERNANDA LOURENCO DOS SANTOS	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - MAGISTÉRIO 20H	100	TERCEIRA
203604	AMANDA FERNANDA LOURENCO DOS SANTOS	PROFESSOR DE EDUCACAO FISICA 20H	100	TERCEIRA
203346	AMILTON DA SILVA PARRA	MOTORISTA II 40H	100	TERCEIRA
203343	AMILTON JORGE KOVALSKI	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016 40H	86	TERCEIRA
204026	ANA CLAUDIA KAPP TITSKI	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - MAGISTÉRIO - 2016 20H	80	TERCEIRA
203187	ANA MARIA DA COSTA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40H	100	TERCEIRA
204117	ANA PAULA BREUS	PROFESSOR - 2016 20H	100	TERCEIRA
203898	ANA PAULA BRUNOSKY	PROFESSOR 20H	100	TERCEIRA
201799	ANA PAULA CRUCHELISKI	PROFESSOR 20H	99	TERCEIRA
203025	ANA PAULA CRUCHELISKI	PROFESSOR 20H	80	TERCEIRA
203866	ANA PAULA DE GOIS ARACHESKI	PROFESSOR 20H	100	PRIMEIRA
203983	ANA PAULA SANTOS RIBEIRO	ASSISTENTE SOCIAL 40H	100	QUARTA
203723	ANA PAULA SCOLIMOSKI DE GOES	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40H	100	TERCEIRA
203336	ANA ROSA DAROS MENDES	CIRURGIAO DENTISTA 40H	99	TERCEIRA
203849	ANAGISA DE PAULA	PROFESSOR 20H	100	PRIMEIRA
201759	ANANIAS RIBEIRO DOS SANTOS	MOTORISTA I - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016 40H	80	TERCEIRA
203960	ANDERSON CARLOS ANTUNES	MOTORISTA II 40H	100	SEGUNDA
203868	ANDRESSA COVALSKI DELFRATE	PROFESSOR 20H	100	PRIMEIRA
203899	ANDRIENI CALDAS DE PAULA	PROFESSOR 20H	100	TERCEIRA
203679	ANDRIENI CALDAS DE PAULA	PROFESSOR 20H	100	TERCEIRA
203772	ANGELA HAAS DIAS	ENGENHEIRO DE ALIMENTOS 40H	100	TERCEIRA

203859	ANGELA HORNES DA TRINDADE	PROFESSOR 20H	100	PRIMEIRA
203294	ANGELA NADIA DA ROCHA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016 40H	100	TERCEIRA
204013	ANGELA SCHAMNE	PROFESSOR - 2016 20H	100	TERCEIRA
203925	ANGELA VOICHICOSKI	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40H	100	TERCEIRA
204031	ANGELICA MACHADO PADILHA	PROFESSOR - 2016 20H	99	TERCEIRA
203919	ANGELIS DE LIMA PINTO BARSZCZ	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40H	100	TERCEIRA
204132	ANIELE BORGES DZIADZIO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE 40H	100	TERCEIRA
203349	ANIELLE MORAES MANSANI	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - MAGISTÉRIO 20H	100	TERCEIRA
203719	ANNA ANGELICA ALVES MOSCALESKY	AUXILIAR ADMINISTRATIVO I - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016 40H	99	TERCEIRA
203970	ANNA CAROLINA TAUFFER DE PAULA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE 40H	100	PRIMEIRA
204067	ANNELISE BREUS DE SOUZA	ENGENHEIRO CIVIL 40H	100	PRIMEIRA
203563	ANTONIA SANTANA DA SILVA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016 40H	100	TERCEIRA
203144	ANTONIO CAVALHEIRO	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016 40H	100	TERCEIRA
203107	ANTONIO CHEPANSKI	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016 40H	99	TERCEIRA
203890	ANTONIO EDUARDO KOGA	MOTORISTA II 40H	100	TERCEIRA
203112	ANTONIO ELVES COCHEVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO 40H	100	TERCEIRA
203132	ANTONIO LEONEL BORGES DE OLIVEIRA	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016 40H	100	TERCEIRA
203581	ANTONIO MARCELO VOINARSKI	MOTORISTA II 40H	99	TERCEIRA
203130	ANTONIO PEDRO LEVANDOSKI	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016 40H	97	TERCEIRA
203003	ARIANE CRISTINA DA SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO 40H	80	TERCEIRA
203969	ARIELE RIPKA GELINSKI	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE 40H	99	PRIMEIRA
203105	ARILDO APARECIDO MORAIS	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016 40H	100	TERCEIRA
203129	ARISTEU DE ARAUJO	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016 40H	80	TERCEIRA
203152	ARISTEU GONCALVES	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016 40H	80	TERCEIRA
203542	ARNETUSA BATISTA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO 40H	91	TERCEIRA
204088	BEATRIZ APARECIDA MENDES BELO STELLE	FONOAUDIOLOGO 40H	92	PRIMEIRA
203138	BENEDITO AGOSTINHO TORRES	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016 40H	100	TERCEIRA
201535	BENEDITO JOSE DA SILVA	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016 40H	40	TERCEIRA
203956	BRENDON LUCAS SCHON	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - MAGISTÉRIO - 2016 20H	100	TERCEIRA
204007	BRUNA DE FATIMA CALAÇA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - 2016 40H	100	TERCEIRA
203857	BRUNA FERNANDA VENC DOS SANTOS	FARMACEUTICO 40H	100	PRIMEIRA
204008	BRUNA HELLEN MAIDL DE SOUZA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - 2016 40H	100	TERCEIRA
203773	BRUNA MALUCELLI DE SOUZA	CIRURGIAO DENTISTA 40H	79	TERCEIRA
203985	CAIO RIBEIRO DE ALBUQUERQUE ARRUDA	CIRURGIAO DENTISTA 40H	100	QUARTA
204099	CAMILA MARCONDES	PROFESSOR - 2016 20H	100	QUARTA
204052	CARINA DE SOUZA COSTA	PROFESSOR - 2016 20H	99	SEGUNDA
203577	CARLA APARECIDA BET	PROFESSOR 20H	100	TERCEIRA
204037	CARLA DAIANA DE SOUZA KAVALKEVISKI	FISCAL TRIBUTARIO I 40H	100	TERCEIRA
203855	CARLA DAIANE BRESCIANI	PROFESSOR 20H	99	PRIMEIRA
201554	CARLOS ANTONIETE	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016 40H	100	TERCEIRA
203977	CAROLINE APARECIDA SANTANA DA SILVA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE 40H	99	PRIMEIRA
204078	CAROLINE MARIE SUNDIN DE PAULA	MEDICO VETERINARIO 40H	100	PRIMEIRA
204074	CAROLINE PASSONI LEDERER	AUXILIAR ADMINISTRATIVO 40H	100	PRIMEIRA
203799	CASSIANE DE FATIMA BIAUKI STACOVIAKI	TECNICO EM ENFERMAGEM 40H	100	TERCEIRA
203749	CASSIANE MARIA RIFFERT	PROFESSOR 20H	100	TERCEIRA
203797	CASSIELI COELHO	PSICOLOGO 40H	100	TERCEIRA
203453	CERES CRISTINA MARQUES	CIRURGIAO DENTISTA 40H	100	TERCEIRA
203515	CIBELI TERESINHA DELFRATE	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40H	100	TERCEIRA
203822	CINTHIA HELENA BORDINHAO DO VALE	AUXILIAR ADMINISTRATIVO 40H	99	PRIMEIRA
203627	CINTHIA LIBERTO	PROFESSOR 20H	100	TERCEIRA
203701	CLAUDETE ROCHINSKI	PROFESSOR 20H	100	TERCEIRA
203422	CLAUDIA CRISTIANE BREDA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO 40H	100	TERCEIRA
203782	CLAUDIA RENATA DOS SANTOS	PROFESSOR 20H	100	TERCEIRA
203871	CLAUDINE GORTE DE LIMA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO 40H	100	QUARTA
203646	CLAUDINEIA FERREIRA MACHADO	MERENDEIRA - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016 40H	100	TERCEIRA
201522	CLAUDIO LUIZ MAKSEMIV	MOTORISTA II 40H	100	TERCEIRA
203862	CLECIANE ROBES MONIGATE	AUXILIAR ADMINISTRATIVO 40H	100	PRIMEIRA
203320	CLEIDE TERESINHA GONCALVES LEAL	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016 40H	100	TERCEIRA
203429	CLEUZIMARA APARECIDA GORDIA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016 40H	100	TERCEIRA
203809	CRISLAINE DE CAMARGO TITSKI	PROFESSOR 20H	100	TERCEIRA
203980	CRISLAINE MOSCALESKI	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE 40H	92	PRIMEIRA
203864	CRISTIANE PEREIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO 40H	99	PRIMEIRA
203015	CRISTIANE TEREZINHA RIFFERT	PROFESSOR 20H	100	TERCEIRA
203240	CRISTINA ROCHA MEZZADRI	ASSISTENTE SOCIAL 40H	99	PRIMEIRA
203839	DAIANA BACH	PROFESSOR 20H	100	TERCEIRA
203895	DAIANA BACH	PROFESSOR 20H	100	TERCEIRA
203992	DAIANA BORGES HASS	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE 40H	100	QUARTA
203883	DAIANA SANTANA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO 40H	100	QUARTA
203876	DAIANE AMERICANO DA CRUZ	AUXILIAR ADMINISTRATIVO 40H	99	QUARTA
203751	DAIANE RAIN	PROFESSOR 20H	100	TERCEIRA
203918	DAILINE DO VALE DE PAULA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40H	100	TERCEIRA
203597	DAMARIS COSTA KAPP	PROFESSOR 20H	100	TERCEIRA
203300	DANIEL BUGAI TEIXEIRA	INSTRUTOR DE LIBRAS - EXTINÇÃO - LEI 4133/2016 40H	100	TERCEIRA
203929	DANIELE APARECIDA BACH	AUXILIAR ADMINISTRATIVO 40H	99	TERCEIRA
203954	DANIELE MARIA BACH PUZIO	PROFESSOR - 2016 20H	100	TERCEIRA
203840	DANIELI COELHO DOS SANTOS	PROFESSOR 20H	100	PRIMEIRA
203747	DANIELI DELFRATE DE GOUVEA	MERENDEIRA - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016 40H	100	TERCEIRA
203921	DANIELI ZWIEGICOSKI	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40H	100	TERCEIRA
204085	DANIELLE MULLER	PROFESSOR - 2016 20H	100	PRIMEIRA
201252	DENISE DO ROCIO SANTOS	PROFESSOR 20H	100	TERCEIRA
204051	DENISE DO ROCIO SANTOS	PROFESSOR - 2016 20H	100	SEGUNDA
203913	DESIRRIE TAYSE SCHNELL	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40H	100	TERCEIRA
204096	DIANDRA CLARA COSTA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE 40H	78	QUARTA
203519	DIEGO RODRIGUES CAMARGO	ELETRICISTA 40H	100	TERCEIRA
203807	DIENIFER BACH PACHESKI	PROFESSOR 20H	100	TERCEIRA
204076	DIESSICA DOS SANTOS DE AZEVEDO	PROFESSOR - 2016 20H	100	PRIMEIRA
203270	DIRCE TERESINHA DE OLIVEIRA FERREIRA	TECNICO EM ENFERMAGEM 40H	100	TERCEIRA
203147	DIRCEU DE SOUZA	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016 40H	100	TERCEIRA
203972	DIRLENE DA CONCEIÇÃO MACHADO GULCHINSKI	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE 40H	100	PRIMEIRA

203854	DJANE PATRICIA TELEGINSKI DA SILVA	EDUCADOR SOCIAL I - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016 40H	100	PRIMEIRA
203976	DJESSICA LUANA SCHUEBEL	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE 40H	100	PRIMEIRA
204004	DULCE MARI SANTOS	PROFESSOR - 2016 20H	100	TERCEIRA
201142	EDEVETE LOPES	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016 40H	100	TERCEIRA
203686	EDIANE SUELLEN DOS SANTOS	ENFERMEIRO 40H	100	TERCEIRA
204104	EDINA VIEIRA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE 40H	98	QUARTA
203684	EDIVALDO JOSE BORGES	MOTORISTA II 40H	100	TERCEIRA
201726	EDNA COSTA LEMOS	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40H	100	TERCEIRA
203199	EDSON LOURENCO BORNANCIN	PSICOLOGO 40H	100	TERCEIRA
201617	EDSON LUIZ GROSS	AUXILIAR DE SANEAMENTO 40H	100	TERCEIRA
203955	EDUARDO VENSKE FILHO	MOTORISTA II 40H	98	TERCEIRA
203606	EDUARDO YOITI TANIGUCHI	MEDICO CLINICO GERAL 20H	100	TERCEIRA
203507	ELAINE APARECIDA DE ANDRADE	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40H	100	TERCEIRA
203829	ELAINE APARECIDA MUCHENSKI GUIMARAES	ENFERMEIRO 40H	100	QUARTA
203887	ELAINE CRISTINA DZICOUSKI PEREIRA	ENFERMEIRO 40H	99	TERCEIRA
203629	ELAINE DA SILVA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40H	100	TERCEIRA
203993	ELAINE SANTANA	TECNICO EM ENFERMAGEM 40H	98	TERCEIRA
203497	ELEDIANE DE TONI	PROFESSOR 20H	100	TERCEIRA
203018	ELENICE DA CRUZ GONÇALVES	PROFESSOR 20H	100	TERCEIRA
204000	ELENICE DA CRUZ GONÇALVES	PROFESSOR - 2016 20H	100	TERCEIRA
203254	ELENITA CRISTINA DE LARA	FARMACEUTICO 40H	99	TERCEIRA
201707	ELIANE ALTIVA FERREIRA MARTINS	PROFESSOR 20H	100	TERCEIRA
203432	ELIANE BENEDITA DE JESUS	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016 40H	100	TERCEIRA
203385	ELIANE CAMARGO DZIADZIO	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016 40H	100	TERCEIRA
203957	ELIANE DA SILVA	TECNICO EM ENFERMAGEM 40H	100	TERCEIRA
203578	ELIANE DE PAULA	PROCURADOR DO MUNICIPIO 20H	100	TERCEIRA
203530	ELIANE GARCIA VIDA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016 40H	100	TERCEIRA
203395	ELIANE KOPSSCH	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016 40H	100	TERCEIRA
203026	ELIANE MARIA DE ANDRADE	PROFESSOR 20H	100	TERCEIRA
203392	ELIANE MONTEIRO	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016 40H	100	TERCEIRA
203309	ELIANE PADILHA VIANTE	AUXILIAR DE ENFERMAGEM - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016 40H	97	TERCEIRA
203764	ELIANE SANTOS	PROFESSOR 20H	100	TERCEIRA
203946	ELISABETE DO ROCIO RIGONI PINTO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO 40H	100	TERCEIRA
203740	ELISAMA NOGUEIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO 40H	100	TERCEIRA
203869	ELISANDRO VOICHICOSKI	MOTORISTA II 40H	100	PRIMEIRA
203767	ELISANGELA CRISTINA OLINEK	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40H	99	TERCEIRA
204056	ELISANGELA MARQUES	TECNICO EM ENFERMAGEM 40H	91	SEGUNDA
203998	ELISANGELA RUPEL BARAUSSE	PROFESSOR - 2016 20H	100	TERCEIRA
203640	ELISANGELA SANTOS	MERENDEIRA - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016 40H	100	TERCEIRA
203231	ELISANGELES BEATRIS DE PAULA	PROFESSOR 20H	100	TERCEIRA
203042	ELISETE STELLE	TECNICO EM ENFERMAGEM 40H	100	SEGUNDA
203841	ELIZANGELA COVALSKI	PROFESSOR 20H	100	PRIMEIRA
203509	ELIZANGELA GELINSKI GADENS MARQUES	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40H	80	TERCEIRA
203529	ELIZETE PERPETUO JACKY	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016 40H	100	TERCEIRA
203916	ELIZIANE ROCHINSKI KAPP	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40H	100	TERCEIRA
203537	ELVENI TERESINHA LUBENOV	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016 40H	100	TERCEIRA
203734	EMANUELE MARIA STIVAL PAWLAK	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40H	100	TERCEIRA
203142	ENIEL ANTONIO OLIVEIRA GURSKI	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016 40H	100	TERCEIRA
201765	ENOEL FERREIRA	MOTORISTA I - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016 40H	100	TERCEIRA
201206	ERALDO TEIXEIRA	MOTORISTA II 40H	100	TERCEIRA
204091	ERICA FERNANDA DE PAULA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - MAGISTÉRIO - 2016 20H	100	PRIMEIRA
203164	ERNESTO KINDL JUNIOR	PROFESSOR DE EDUCACAO FISICA 20H	100	TERCEIRA
203039	ERNETE EDWIRGES LUCCHESI	PROFESSOR 20H	100	TERCEIRA
203781	EVA ANA VOINARSKI FORMANKEVISKI	TECNICO DE LABORATORIO 40H	100	TERCEIRA
203104	EVALDO RIBEIRO DE PAULA	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016 40H	90	TERCEIRA
204011	EVELINE MARINA BUENO DOS SANTOS SENDECKI	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - 2016 40H	100	TERCEIRA
204127	EVERTON BORGES	MOTORISTA II 40H	100	TERCEIRA
203656	EVERTON LUIZ DA PAIXAO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO 40H	100	TERCEIRA
203657	FABIANA DE FATIMA HEGLER DOS ANJOS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO I - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016 40H	80	TERCEIRA
203817	FABIANA FERREIRA VARJAO	ENFERMEIRO 40H	100	PRIMEIRA
203032	FABIANA OSTERNACK	PROFESSOR 20H	100	TERCEIRA
203664	FABIANE APARECIDA LOURENCO DA SILVA	PROFESSOR 20H	100	TERCEIRA
203615	FABIANE RODRIGUES FERREIRA DOS SANTOS	PROFESSOR 20H	100	TERCEIRA
203558	FABIANO CANDIDO DE PAULA	MEDICO ORTOPEDISTA - EXTINTO 20H	85	TERCEIRA
203659	FABIANO DA CONCEICAO CATHARINA	OPERADOR DE MAQUINAS 40H	97	TERCEIRA
203019	FABIOLA CHEMIN PASSONI	PROFESSOR 20H	100	TERCEIRA
203994	FABIOLA MIRANDA DOS SANTOS ALVES	TECNICO EM ENFERMAGEM 40H	100	TERCEIRA
203567	FATIMA SVIECK PINTO	PROFESSOR 20H	88	SEGUNDA
203966	FERNANDA GORDIA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - 2016 40H	100	PRIMEIRA
203736	FERNANDO CEZAR CZELUSNIAK COSTA	EDUCADOR SOCIAL II 40H	100	TERCEIRA
203304	FERNANDO GREGORIO MOSCALESKI	MOTORISTA I - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016 40H	100	TERCEIRA
203560	FERNANDO LEMOS MARTINEZ	MEDICO ORTOPEDISTA - EXTINTO 20H	99	TERCEIRA
203766	FLAVIA DA SILVA SALLES BIAUKI	PROFESSOR 20H	100	TERCEIRA
203705	FLAVIA SANTOS MACEDO	PROFESSOR 20H	100	TERCEIRA
203454	FRANCIELE CHEMIN	PROFESSOR 20H	80	TERCEIRA
203687	FRANCIELLE TAMARA NIKKEL	ENFERMEIRO 40H	99	SEGUNDA
204110	FRANCIELY ZAKRZEWSKI HASS DE PAULA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO 40H	100	TERCEIRA
203672	FRANCINE ALBUQUERQUE CRUZ	TECNICO AGRICOLA 40H	100	TERCEIRA
203813	FRANCINE CHEMIN	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40H	89	TERCEIRA
204130	GABRIEL DE FREITAS SANTOS	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - MAGISTÉRIO 20H	100	TERCEIRA
204102	GENILDA CRUZ FERRANDO	TECNICO EM ENFERMAGEM 40H	100	QUARTA
203043	GEOVANA APARECIDA COSTA FOLLADOR	TECNICO EM ENFERMAGEM 40H	100	TERCEIRA
201806	GEOVANA APARECIDA GABARDO	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016 40H	99	TERCEIRA
203082	GERALDO FERREIRA DOS SANTOS	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016 40H	97	TERCEIRA
204118	GESICA APARECIDA PERES BARBOSA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - MAGISTÉRIO - 2016 20H	100	TERCEIRA
203479	GILMAR FERREIRA JUNIOR	OPERADOR DE RETROESCAVADEIRA - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	76	TERCEIRA
203249	GILMAR FERREIRA	PEDREIRO - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016 40H	99	TERCEIRA
203150	GILSON PAVILAKI	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016 40H	100	TERCEIRA
201744	GISELE SCHNELL BUS	PROFESSOR 20H	100	TERCEIRA

203455	GISELE SCHNELL BUS	PROFESSOR 20H	100	TERCEIRA
203973	GISELI GULCHINSKI	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE 40H	100	PRIMEIRA
203842	GISLAINE APARECIDA GOGOLA	PROFESSOR 20H	100	PRIMEIRA
204017	GISLAINE CONCEIÇÃO DOS SANTOS	TECNICO EM ENFERMAGEM 40H	99	TERCEIRA
204070	GISLAINE SVIECH VALLE	PROFESSOR - 2016 20H	100	PRIMEIRA
203836	GIZELE CRISTINE DE FRANCA TABORDA	PROFESSOR 20H	100	PRIMEIRA
203522	GLACILENA DINIZ GRACZYK SANTOS	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40H	100	TERCEIRA
203712	GLEICY DE CASSIA BORDIGNON FERREIRA	PROFESSOR 20H	100	TERCEIRA
203444	GRACIELI APARECIDA RIFFERT	ASSISTENTE SOCIAL 40H	100	TERCEIRA
203096	GUINALTE LEMES	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016 40H	99	TERCEIRA
203333	HAYDAN DE FREITAS OSAKO	MEDICO CLINICO GERAL 20H	100	TERCEIRA
204133	HELDAI VIVIANE BARGINSKI CORREIA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE 40H	91	TERCEIRA
203852	HELOYSE HELENA SENDECKI	PROFESSOR 20H	99	PRIMEIRA
203802	HENRY SILAS DA COSTA MAINARDES	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - MAGISTÉRIO 20H	100	TERCEIRA
203424	ILIANE DE LOURDES ESTEVAO	AUXILIAR EM SAUDE BUCAL - EXTINTO 40H	100	TERCEIRA
203526	INEZ KUHN ALVES DE PAULA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40H	80	TERCEIRA
203729	INGRID DOLLI DELFRATE	ASSISTENTE DE FARMACIA 40H	99	TERCEIRA
203808	IONARA MACIEL	PROFESSOR 20H	100	TERCEIRA
203594	IONE MARIA VIATROSKI	PROFESSOR 20H	100	TERCEIRA
203440	IRELENE MARCELI SANTOS MAYER SEIXAS	PEDAGOGO 40H	100	TERCEIRA
203932	ISABEL CRISTINA CORREA PASSONI	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - MAGISTÉRIO 20H	100	TERCEIRA
203056	ISABEL CRISTINA EMILIANO ROIKA	AUXILIAR EM SAUDE BUCAL - EXTINTO 40H	100	TERCEIRA
203905	ISABEL DOS SANTOS RISTOW	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - 2016 40H	100	SEGUNDA
204054	ISABELA MAYER FARION DE AGUIAR	AUXILIAR ADMINISTRATIVO 40H	100	SEGUNDA
203833	ISABELA VIANTE	PROFESSOR 20H	100	PRIMEIRA
203816	ISMAEL HASS	TECNICO EM ENFERMAGEM 40H	100	SEGUNDA
203076	ISMAEL NARDINI	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016 40H	96	TERCEIRA
203924	ISOLDE SCHOVANZ SCHENKNECHT	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40H	100	TERCEIRA
203494	IVANI SCHON	PROFESSOR 20H	100	TERCEIRA
203266	IVETE VIATROSKI DA MATA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016 40H	100	TERCEIRA
203115	IVO ALVES DE ARAUJO	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016 40H	78	TERCEIRA
203066	IVO FRANCISCO ALVES DE OLIVEIRA	MOTORISTA I - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016 40H	90	TERCEIRA
203643	IVONE APARECIDA DE LIMA PLODEK	MERENDEIRA - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016 40H	100	TERCEIRA
204108	IVONE BORGES DA SILVA COSTA	PROFESSOR - 2016 20H	99	QUARTA
203728	IVONEI SCHUARTZ	MOTORISTA I - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016 40H	100	TERCEIRA
203831	IZABEL CRISTINA ORNES HARTMANN	PROFESSOR 20H	100	PRIMEIRA
203582	JAIR JOSE DE SOUZA SILVA	MOTORISTA II 40H	100	TERCEIRA
204033	JANE MARIA MICHARKI BELO	PROFESSOR - 2016 20H	100	TERCEIRA
201635	JANETE DA APARECIDA MICHARKI BELO	PROFESSOR 20H	99	TERCEIRA
204100	JANETE DA APARECIDA MICHARKI BELO	PROFESSOR - 2016 20H	100	QUARTA
201708	JANETE NERI ANUNCIACAO	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016 40H	100	TERCEIRA
203517	JANETE PUCHALSKI BREUS	PROFESSOR 20H	100	TERCEIRA
203754	JANI FATIMA FINK KISSLER	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40H	100	TERCEIRA
203682	JAQUELINE COSTA MOCHENSKI	PROFESSOR 20H	100	TERCEIRA
203348	JAQUELINE DE OLIVEIRA COSTA	PROFESSOR DE EDUCACAO FISICA 20H	100	TERCEIRA
203963	JAQUELINE GONÇALVES DA COSTA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - 2016 40H	100	PRIMEIRA
203750	JAQUELINE KAPP HARTMAN	PROFESSOR 20H	92	PRIMEIRA
203592	JAQUELINE KAPP HARTMAN	PROFESSOR 20H	100	TERCEIRA
203584	JEAN JEKSON DE OLIVEIRA	MOTORISTA II 40H	100	TERCEIRA
203312	JEANE CRISTINE HOFFMANN GUIMARAES	PROFESSOR 20H	100	TERCEIRA
203434	JEFFERSON BACHTOLD	MEDICO CLINICO GERAL 20H	99	TERCEIRA
203768	JENNIFER MARIA ALVES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO 40H	100	TERCEIRA
203940	JESSICA PASSONI TEIXEIRA GABRI	AUXILIAR EM SAUDE BUCAL - EXTINTO 40H	80	TERCEIRA
203064	JOANITA APARECIDA LINHARES SEIXAS	AUXILIAR DE ENFERMAGEM - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016 40H	99	TERCEIRA
203463	JOAO ARIOSTO HARTMANN	MOTORISTA II 40H	100	TERCEIRA
204121	JOAO HENRIQUE DE SOUZA	CIRURGIAO DENTISTA 40H	79	TERCEIRA
203533	JOAO LUCIANO RIPKA	TECNICO AGRICOLA 40H	76	TERCEIRA
203280	JOAO LUIS DOS SANTOS	MOTORISTA II 40H	100	TERCEIRA
201764	JOAO OLIBRATOSKI	MOTORISTA I - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016 40H	100	TERCEIRA
203281	JOCELAINE PASSONI BARBOSA DA COSTA	TECNICO EM ENFERMAGEM 40H	100	SEGUNDA
203939	JOCIANE HARTMANN	AUXILIAR ADMINISTRATIVO 40H	100	TERCEIRA
203699	JOEL BORGES SEIXAS JUNIOR	MOTORISTA II 40H	100	TERCEIRA
201188	JOEL JANTARA	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016 40H	100	TERCEIRA
203128	JOEL MACHADO	MOTORISTA II 40H	100	TERCEIRA
203153	JOEL PACIESNY	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016 40H	100	TERCEIRA
203017	JOELMA APARECIDA BACH PONCHEKI	PROFESSOR 20H	100	TERCEIRA
203763	JOELMA DA SILVA MOREIRA	PROFESSOR 20H	100	TERCEIRA
204002	JOELMA MARCOVICZ	PROFESSOR - 2016 20H	100	TERCEIRA
203622	JOICE VANTROBA OLINEK	MERENDEIRA - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016 40H	100	TERCEIRA
204040	JONATHAN EVERS DIAS	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - MAGISTÉRIO - 2016 20H	100	TERCEIRA
203834	JONEIDE DOS SANTOS	PROFESSOR 20H	90	PRIMEIRA
203379	JONEL RENATO SANTOS	MECANICO III - EXTINTO 40H	92	TERCEIRA
203307	JORGE LUIZ WANSOVICZ	MOTORISTA I - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016 40H	100	TERCEIRA
203108	JOSE ANTONIO ALVES	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016 40H	97	TERCEIRA
203459	JOSE ARLAN FERNANDES DOS SANTOS	MOTORISTA II 40H	100	TERCEIRA
203523	JOSE AUGUSTO TELEGINSKI	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016 40H	100	TERCEIRA
203073	JOSE CLODOMIR FOGACA	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016 40H	85	TERCEIRA
200439	JOSE JOANIR WILK	AUXILIAR ADMINISTRATIVO 40H	100	TERCEIRA
203458	JOSE LUIZ DELFRATE DINIZ	MOTORISTA II 40H	99	TERCEIRA
204036	JOSE MARCOS DZIADZIO	OPERADOR DE MAQUINAS 40H	100	TERCEIRA
204048	JOSE MIGUEL STADLER DE AMORIM	TECNICO AGRICOLA 40H	100	SEGUNDA
200177	JOSE VADE FERREIRA	OPERADOR DE MAQUINAS 40H	100	TERCEIRA
201527	JOSE VALDIR GONCALVES NUNES	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016 40H	97	TERCEIRA
203843	JOSELI APARECIDA FRANCO RAMOS	PROFESSOR 20H	100	PRIMEIRA
203818	JOSELIA APARECIDA FERREIRA	TECNICO EM ENFERMAGEM 40H	100	SEGUNDA
201488	JOSELITA DO ROCIO ZANETTI DOS SANTOS	CONTINUO - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016 40H	100	TERCEIRA
203413	JOSIANE APARECIDA DE OLIVEIRA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40H	100	TERCEIRA
203380	JOSIANE APARECIDA KAUKA GULHINSKI	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40H	100	TERCEIRA
203900	JOSIANE ARAUJO DOS SANTOS	PROFESSOR 20H	100	TERCEIRA

203185	JOSIANE DE LOURDES VIEIRA MACHADO	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016 40H	100	TERCEIRA
203974	JOSIANE DZIADZIO DA SILVA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE 40H	100	PRIMEIRA
204023	JOSIANE KRICHESKI	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - 2016 40H	100	TERCEIRA
203779	JOSIANE MELLO BATISTA	MERENDEIRA - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016 40H	100	TERCEIRA
203223	JOSIANE PAWLAK VENC	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40H	100	TERCEIRA
201315	JOSIEL JACOB CALDAS	AUXILIAR DE EDUCACAO FISICA - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016 40H	96	TERCEIRA
204022	JOSIELI CRISTINA DZIERVA CHICANOSKI	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - 2016 40H	89	TERCEIRA
203534	JOSNEI FERREIRA	FISCAL DE OBRAS E POSTURA - EXTINTO 40H	100	TERCEIRA
203651	JOZIELI LOPES SANTOS	MERENDEIRA - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016 40H	100	TERCEIRA
203292	JUCIMARA DE FATIMA BATISTA NERI MOTTA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016 40H	100	TERCEIRA
203770	JUCIMARA LEMOS DE SOUZA	TECNICO EM ENFERMAGEM 40H	100	TERCEIRA
203678	JULIAN FRANCISCO DOS SANTOS DE CHAVES	EDUCADOR SOCIAL II 40H	100	TERCEIRA
203405	JULIANA APARECIDA SANTOS VERBINSKI	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40H	100	TERCEIRA
203700	JULIANA BREDA DELFRATE	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40H	100	TERCEIRA
203469	JULIANA FERREIRA BORGES DE FREITAS	ZOOTECNISTA 40H	96	TERCEIRA
203823	JULIANA IACHINSKI	AUXILIAR ADMINISTRATIVO 40H	100	PRIMEIRA
203914	JULIANA MATTOS DE LARA MARACCI	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40H	92	TERCEIRA
203426	JULIANA SCHEIDT ROLINSKI	AUXILIAR ADMINISTRATIVO 40H	100	TERCEIRA
204043	JULIANA SILVEIRA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE 40H	90	TERCEIRA
204039	JULIANE VISBISKI OLIVEIRA	TECNICO EM ENFERMAGEM 40H	100	TERCEIRA
203116	JULIANO CHENPCIK	PATROLEIRO 40H	67	PRIMEIRA
201754	JULIANO RIPKA	MOTORISTA II 40H	99	TERCEIRA
204087	JUSSARA DE FATIMA DA SILVA MOREIRA	PROFESSOR - 2016 20H	100	PRIMEIRA
201805	JUSSARA DE RAMOS NASCIMENTO	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016 40H	100	TERCEIRA
204113	KAMILA BACH DIEDRICHS	PEDAGOGO 40H	100	TERCEIRA
204057	KAMILLA BARBOSA ROBERTO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE 40H	68	SEGUNDA
204073	KANANDA LOIZE SCHUHLI GROSS MOCHENSKI	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - 2016 40H	100	PRIMEIRA
203999	KAREN VLODARSKI	PROFESSOR - 2016 20H	100	TERCEIRA
203850	KAREN VLODARSKI	PROFESSOR 20H	100	PRIMEIRA
203760	KARINA APARECIDA DE OLIVEIRA MORESCHI	PROFESSOR 20H	100	TERCEIRA
203886	KARINA GONCALVES DE SOUZA	ENFERMEIRO 40H	100	TERCEIRA
203676	KARINE MESSIAS	FISIOTERAPEUTA 30H	100	TERCEIRA
203920	KARINE NERY MIRANDA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40H	99	TERCEIRA
203314	KATIA LUZIA DE MORAES RUZIN	MEDICO VETERINARIO 40H	100	TERCEIRA
203951	KATIA MILANE LOPES	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - 2016 40H	40	TERCEIRA
203356	KEITRY KELLEN SWIECH GABARDO	FISCAL TRIBUTARIO I 40H	100	TERCEIRA
203171	KELIN REGINA MAKSEMIV	TECNICO EM ENFERMAGEM 40H	100	TERCEIRA
203943	KELLY CRISTINA DA LUZ	PROFESSOR 20H	100	TERCEIRA
203369	KELLY CRISTINA DA LUZ	PROFESSOR 20H	100	TERCEIRA
203771	KELLY CRISTINA XAVIER	TECNICO EM ENFERMAGEM 40H	78	TERCEIRA
203758	KELLY FRANCINI BACH	PROFESSOR 20H	99	TERCEIRA
204071	KESSYANE STELE	PROFESSOR - 2016 20H	100	PRIMEIRA
203352	KIRIAKI DE FREITAS RODRIGUES	PSICOLOGO 40H	92	TERCEIRA
201319	LAERCIO LUIZ RODRIGUES	MOTORISTA I - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016 40H	100	TERCEIRA
204044	LAURA BAGINSKI	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE 40H	100	SEGUNDA
203827	LAURO DE ARAUJO	TECNICO EM ENFERMAGEM 40H	100	QUARTA
203661	LEILIANE COSTA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO I - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016 40H	100	TERCEIRA
203935	LEINA KARLA FERNANDES MOLETTA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - MAGISTÉRIO 20H	68	TERCEIRA
203489	LEONARDO GUILMAN JUNIOR	EDUCADOR SOCIAL II 40H	68	TERCEIRA
203901	LEONETE DUPS STELLE	PROFESSOR 20H	100	TERCEIRA
204058	LEONI DUPS EURICH	PROFESSOR - 2016 20H	100	SEGUNDA
203835	LERINA OPIEKO DE OLIVEIRA	PROFESSOR 20H	100	PRIMEIRA
203938	LETICIA ALESSANDRA DE BRITO PINTO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40H	100	TERCEIRA
203759	LETICIA APARECIDA EVANGELISTA GIELINSKI	PROFESSOR 20H	100	TERCEIRA
204109	LETICIA CORREA	ASSISTENTE SOCIAL 40H	100	QUARTA
203269	LIDIA DANNENHAUER FRANZ	TECNICO EM ENFERMAGEM 40H	99	TERCEIRA
203845	LIDIANE APARECIDA CORREA PELEGRINI	PROFESSOR 20H	100	PRIMEIRA
204086	LILIANA HUBSCH GROSS	PROFESSOR - 2016 20H	100	PRIMEIRA
203667	LILIANE DE FATIMA PADILHA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO I - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016 40H	91	TERCEIRA
203704	LILIANE FREITAS DE JESUS	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40H	100	TERCEIRA
203251	LINEU ZENILDO FERREIRA	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016 40H	85	SEGUNDA
203984	LISANDRA MARA SZEREDA	CIRURGIAO DENTISTA 40H	100	QUARTA
203430	LISIANE CORREIA PASSONI	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016 40H	100	TERCEIRA
203511	LIZIANE COSTA CANDIDO FERREIRA	PROFESSOR 20H	100	TERCEIRA
203988	LOACIR AMULINARI CARDOSO JUNIOR	MOTORISTA II 40H	79	QUARTA
203832	LOUISE NICOLE MOTA	PROFESSOR 20H	100	PRIMEIRA
204012	LUCI MARA DO ROCIO DE MORAES TRANSFELD	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - 2016 40H	100	TERCEIRA
204107	LUCIANA CANDEO	PROFESSOR - 2016 20H	100	QUARTA
203167	LUCIANA TURRA KINDL	PROFESSOR DE EDUCACAO FISICA 20H	100	TERCEIRA
203844	LUCIANE BURGINSKI FILIPAK KAUKA	PROFESSOR 20H	100	PRIMEIRA
203428	LUCIANE RISTOW ULLER	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016 40H	100	TERCEIRA
203493	LUCIANGELA DELFRATE	PROFESSOR 20H	100	TERCEIRA
203162	LUCIANO GARBUIO	BIOQUIMICO 40H	100	TERCEIRA
201516	LUCIANO KAPP PLODEK	MOTORISTA II 40H	100	TERCEIRA
203724	LUCIMARA SCHUHLI RUTCOSKI	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40H	100	TERCEIRA
203520	LUIS CESAR DE ANDRADE	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016 40H	100	TERCEIRA
203070	LUIS FERNANDO ANDREATA	CONTADOR 40H	100	TERCEIRA
203884	LUIZ CEZAR DE GOES	MOTORISTA II 40H	100	TERCEIRA
203342	LUIZ EDUARDO WONSTTRET	ENFERMEIRO 40H	100	TERCEIRA
203092	LUIZ MARINALDO TEIXEIRA	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016 40H	100	TERCEIRA
203936	LUIZ RICARDO ROLINSKI	PROFESSOR DE EDUCACAO FISICA 20H	100	TERCEIRA
204129	LUIZ RICARDO ROLINSKI	PROFESSOR DE EDUCACAO FISICA 20H	100	TERCEIRA
203308	LUZIA APARECIDA SANTOS	AUXILIAR DE ENFERMAGEM - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016 40H	79	TERCEIRA
203194	MABEL BASTOS DE PAULA	PROFESSOR 20H	86	TERCEIRA
203371	MAICON CARLOS ROIKA	MOTORISTA II 40H	100	TERCEIRA
203803	MAIKEL HELMANN MAIDL	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - MAGISTÉRIO 20H	100	TERCEIRA
204018	MAISA EMILIANO DE MORAIS	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - 2016 40H	100	TERCEIRA
203648	MALCO ALEXANDRE HASS	MOTORISTA I - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016 40H	100	TERCEIRA
203907	MANOELA DOS SANTOS DE AZEVEDO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40H	99	TERCEIRA

203565	MANUELLA FERREIRA MARQUES	CONTADOR 40H	100	TERCEIRA
203922	MAQUERLY SANTIAGO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40H	100	TERCEIRA
203490	MARCIA APARECIDA ROBES	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40H	100	TERCEIRA
203721	MARCIA FURMAN	PROFESSOR 20H	100	TERCEIRA
203811	MARCIA MAINGINSKI	PROFESSOR 20H	100	TERCEIRA
203689	MARCIA MUCHINSKI	PROFESSOR 20H	100	TERCEIRA
203238	MARCIA VANTROBA NEPOMOCENO MONEGATE	PROFESSOR 20H	80	TERCEIRA
204003	MARCIA VANTROBA NEPOMOCENO MONEGATE	PROFESSOR - 2016 20H	80	TERCEIRA
203118	MARCOS AURELIO STALL	OPERADOR DE MAQUINAS 40H	100	TERCEIRA
203601	MARCOS MAURICIO KINCHESKI	ENGENHEIRO AMBIENTAL 40H	100	TERCEIRA
203381	MARCOS RODRIGUES	OPERADOR DE MAQUINAS 40H	97	TERCEIRA
203978	MARCOS SVIECH	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE 40H	100	PRIMEIRA
203837	MARI CRISTINE DE LIMA	PROFESSOR 20H	100	PRIMEIRA
204124	MARI CRISTINE DE LIMA	PROFESSOR - 2016 20H	100	TERCEIRA
203331	MARIA AMIRTES DOS SANTOS ZVIEGICOSKI	PEDAGOGO 40H	100	TERCEIRA
203248	MARIA APARECIDA FORMANQUEVSKI	AUXILIAR DE ENFERMAGEM - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016 40H	92	TERCEIRA
203224	MARIA APARECIDA HABOWSKY	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016 40H	98	TERCEIRA
203553	MARIA CONCEICAO PLISKEVISKI GONCALVES	PSICOLOGO 40H	99	TERCEIRA
204090	MARIA FELOMENA BORCOSKI WONSTTRET	TECNICO EM ENFERMAGEM 40H	100	PRIMEIRA
203742	MARIA GISELE GROSS LEVANDOSKI	CIRURGIAO DENTISTA 40H	79	TERCEIRA
203945	MARIA KINACH	ENFERMEIRO 40H	99	TERCEIRA
201755	MARIA SONIA SCHEIDT	AUXILIAR ADMINISTRATIVO 40H	100	TERCEIRA
203757	MARIANE PIETRALA	PROFESSOR 20H	100	TERCEIRA
203412	MARIELE SALLES	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016 40H	90	TERCEIRA
204098	MARIELE TEIXEIRA DE FREITAS FORMANKEVSKY	PROFESSOR - 2016 20H	100	QUARTA
204045	MARILDA TELEGINSKI DOS SANTOS	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE 40H	100	SEGUNDA
204021	MARILENA DOS SANTOS ASSUNÇÃO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - 2016 40H	100	TERCEIRA
203683	MARILENA TAUFFER DE PAULA DOS SANTOS	PROFESSOR 20H	100	TERCEIRA
203902	MARILENE MAINGINSKI	PROFESSOR 20H	80	TERCEIRA
201758	MARILISA KOSTRZEWICZ PUZIO	PROFESSOR 20H	100	TERCEIRA
203847	MARILIZE DA LUZ RIBAS	PROFESSOR 20H	99	PRIMEIRA
203941	MARINA GROSS GONCALVES	PEDAGOGO 40H	100	TERCEIRA
201291	MARIO TUREK	AUXILIAR ADMINISTRATIVO I - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016 40H	100	TERCEIRA
203419	MARISA DE SANTA CLARA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40H	100	TERCEIRA
203874	MARLANA SANSON	AUXILIAR ADMINISTRATIVO 40H	100	QUARTA
204065	MARLO ADRIANO AYRES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO 40H	100	SEGUNDA
203753	MATILDE FALARZ	AUXILIAR ADMINISTRATIVO 40H	100	TERCEIRA
203204	MATILDE MOSCALESKI	MERENDEIRA - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016 40H	100	TERCEIRA
204128	MAURICIO ARAUJO FERREIRA	MOTORISTA II 40H	100	TERCEIRA
203625	MAURICIO DAROS	ENGENHEIRO CIVIL 40H	100	TERCEIRA
203830	MAURICIO RIPKA	TECNICO AGRICOLA 40H	92	PRIMEIRA
203708	MAURICIO VIDAL	AUXILIAR ADMINISTRATIVO 40H	100	TERCEIRA
291235	MAURILIO VIDA SANTOS	PROFESSOR DE EDUCACAO FISICA 20H	99	TERCEIRA
204009	MAYNARA MACHADO FOLLADOR	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - 2016 40H	80	TERCEIRA
204105	MEIRE BAPTISTA PINHEIRO DE OLIVEIRA	PROFESSOR - 2016 20H	100	QUARTA
203673	MELINE DE FREITAS HARTMANN	ENFERMEIRO 40H	98	TERCEIRA
203931	MELISSA APARECIDA BATISTA BASSANI	ASSISTENTE SOCIAL 40H	100	TERCEIRA
203949	MICHELE APARECIDA BATISTA	EDUCADOR SOCIAL II 40H	100	TERCEIRA
203703	MICHELI FABIANE SOVINSKI ARASZEVSKI	PROFESSOR 20H	100	TERCEIRA
203566	MICHELLE DO ROCIO BROGGIAN	EDUCADOR SOCIAL I - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016 40H	100	TERCEIRA
203806	MICHELLE SOARES DE CARVALHO KAPP	FISIOTERAPEUTA 30H	100	SEGUNDA
203917	MIRIAN DANIELE HARTMANN SCHWEIGERT	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40H	100	TERCEIRA
203598	MIRTES BORGES SANTOS	PROFESSOR 20H	100	TERCEIRA
203443	MURILO ORLANDO MALUCELLI KLAS	ARQUITETO URBANISTA 40H	99	TERCEIRA
203903	NADIA CRISTINA BACH	PROFESSOR 20H	100	TERCEIRA
204061	NATALI ANTONIETE GONCALVES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO 40H	100	SEGUNDA
203906	NELCI GONCALVES KOGA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40H	60	TERCEIRA
203367	NELIANA SWIECH SMITH	PROFESSOR 20H	100	TERCEIRA
203696	NELIANA SWIECH SMITH	PROFESSOR 20H	100	TERCEIRA
201221	NEULI JONAS LINDEBECK	MOTORISTA I - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016 40H	100	TERCEIRA
201768	NEURILDA DE LOURDES TEMIAKI MACEDO	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016 40H	100	TERCEIRA
204097	NEYLA SABRINA BACH	PROFESSOR - 2016 20H	90	QUARTA
203614	NICOLE GONCALVES KIRCHNER	CIRURGIAO DENTISTA 40H	80	TERCEIRA
203867	NICOLLE DAYENE MORAIS DA CRUZ	PROFESSOR 20H	100	PRIMEIRA
203851	NICOLLI DELFRATE BOZZI RODRIGUES	PROFESSOR 20H	80	PRIMEIRA
203006	NILCEIA APARECIDA SCHUHLI	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016 40H	100	TERCEIRA
203538	NIZETE APARECIDA MOREIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO 40H	100	SEGUNDA
203897	NIZIA APARECIDA RIGONI DE FREITAS	PROFESSOR 20H	100	TERCEIRA
203103	NOEL JORGE BLANC	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016 40H	100	TERCEIRA
203589	OLAIR DE JESUS FREITAS	PEDAGOGO 40H	100	TERCEIRA
203989	ORLI MIODUCKI	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE 40H	100	QUARTA
203535	OSMAIR MIODUCKI	FISCAL TRIBUTARIO 40H	100	SEGUNDA
203462	OSNILDO BUENO DOS SANTOS	MOTORISTA II 40H	100	TERCEIRA
204131	PAOLA DIOVANA GOMES	NUTRICIONISTA 40H	100	TERCEIRA
203870	PAOLA EMANUELLE SANTOS	PSICOLOGO 40H	100	QUARTA
203948	PAOLA REGINA TURRA ALVES	EDUCADOR SOCIAL II 40H	100	TERCEIRA
203644	PATRICIA CRISTINA GENARY	MERENDEIRA - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016 40H	100	TERCEIRA
203637	PATRICIA PANCHESKI	MERENDEIRA - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016 40H	100	TERCEIRA
203926	PATRICIA SANTOS DA SILVA VIANTE	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40H	100	TERCEIRA
204069	PAULA KARISE STADLER KASIOROWSKI	PROFESSOR - 2016 20H	100	PRIMEIRA
203634	PAULA ORLONSKI	AUXILIAR ADMINISTRATIVO 40H	99	TERCEIRA
203102	PEDRO GONCALVES DE OLIVEIRA	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016 40H	100	TERCEIRA
204010	PRISCILA AGOTTANI	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - 2016 40H	100	TERCEIRA
203986	PRISCILA COLTRO DA SILVA FALARZ	CIRURGIAO DENTISTA 40H	100	QUARTA
203400	PRISCILA DE FATIMA OXIKA	MERENDEIRA - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016 40H	100	TERCEIRA
203662	RAFAEL DZIERVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO I - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016 40H	100	TERCEIRA
204016	RAFAELA DE OLIVEIRA BRECAILO	PROFESSOR - 2016 20H	100	TERCEIRA
203674	RAFAELA DE OLIVEIRA BRECAILO	PROFESSOR 20H	100	TERCEIRA
203930	RAFAELA OLIVEIRA KIERAS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO 40H	100	TERCEIRA

203979	RAFAELA WIEGAND FURMAM	FARMACEUTICO 40H	100	PRIMEIRA
203580	RAILSON VIEIRA DA SILVA	PROCURADOR DO MUNICIPIO 20H	100	TERCEIRA
203666	RAPHAEL JOSEPH CABRAL	FISCAL TRIBUTARIO 40H	100	TERCEIRA
203962	RAQUEL HAIDE SANTOS ALDRIGUE	CIRURGIAO DENTISTA 40H	79	PRIMEIRA
203783	RAQUEL TUREK VOICHICOSKI	PROFESSOR 20H	100	TERCEIRA
203046	REGIANE GROSS	TECNICO EM ENFERMAGEM 40H	99	TERCEIRA
203298	REGINA GORETI ANTUNES SANTANA	AUXILIAR DE SANEAMENTO 40H	98	TERCEIRA
203595	REGINA MARIA FREITAS BARAUCE	PROFESSOR 20H	100	TERCEIRA
204126	REGINA MARIA FREITAS BARAUCE	PROFESSOR - 2016 20H	100	TERCEIRA
204112	REGINALDO COSTA	MOTORISTA II 40H	99	TERCEIRA
203501	RENARON CHEROBIM SANTOS	DIGITADOR DE PROCESSAMENTO DE DADOS-EXTINÇÃO - LEI 4132/2016 40H	100	TERCEIRA
203391	RENATA DA SILVA OLIVEIRA MEIRA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016 40H	100	TERCEIRA
204027	RENATA DE FATIMA DA SILVA	PROFESSOR DE EDUCACAO FISICA 20H	100	TERCEIRA
204072	RENATA DENISE DE ANDRADE KUCZIRCA	PROFESSOR - 2016 20H	100	PRIMEIRA
203287	RENI LEVANDOSKI STAFIN	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016 40H	100	TERCEIRA
203959	RICARDO KUREK	MOTORISTA II 40H	99	SEGUNDA
700004	ROBERTA DE OLIVEIRA BRECAILO	ASSISTENTE SOCIAL 40H	100	PRIMEIRA
203718	ROBERTA VANTROBA BREDA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40H	100	TERCEIRA
203928	RODOLFO MOLKENTHIN CRUZ	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - MAGISTÉRIO 20H	100	TERCEIRA
203573	RODRIGO FERREIRA DOS SANTOS	MOTORISTA II 40H	100	TERCEIRA
203278	RODRIGO MAIDL DE SOUZA	MECANICO IV - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016 40H	76	TERCEIRA
201029	ROGERIO DRABECKI	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016 40H	80	TERCEIRA
203075	ROMAZIL FERREIRA	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016 40H	100	TERCEIRA
203624	RONICE BUENO MARQUES	MERENDEIRA - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016 40H	100	TERCEIRA
203247	ROSANA APARECIDA MARTINS FRANCO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO 40H	100	TERCEIRA
204081	ROSANA HIPOLITO DO NASCIMENTO	ENFERMEIRO 40H	100	PRIMEIRA
203377	ROSANA MARTINS DE SOUZA	PSICOLOGO 40H	97	TERCEIRA
203216	ROSANE FERREIRA DOS SANTOS	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40H	100	TERCEIRA
204115	ROSANE MARIA KUSIAK MAIDL	PROFESSOR - 2016 20H	100	TERCEIRA
203777	ROSANE MARIA LOURENCO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40H	100	TERCEIRA
203442	ROSANE MONTEIRO	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016 40H	100	TERCEIRA
204095	ROSANGELA BARAUCE DE OLIVEIRA	PROFESSOR - 2016 20H	100	QUARTA
203944	ROSELI NOVAKI	PROFESSOR 20H	100	TERCEIRA
203013	ROSELI SVIECH SILVA	PROFESSOR 20H	100	TERCEIRA
204049	ROSELIO OLIBRATOSKI	CONTADOR 40H	100	SEGUNDA
203665	ROSELY DA SILVA PARRA SPERBER	MERENDEIRA - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016 40H	99	TERCEIRA
203245	ROSEMARY COSTA DE FREITAS	AUXILIAR EM SAUDE BUCAL - EXTINTO 40H	100	TERCEIRA
203801	ROSENILDA BIAUKI DE ARAUJO	TECNICO EM ENFERMAGEM 40H	100	TERCEIRA
203411	ROSENILDA SCHWEIGERT EURICH	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40H	100	TERCEIRA
201334	ROSIDALVA MUCHINSKI STAVSKI	AUXILIAR ADMINISTRATIVO 40H	100	TERCEIRA
203950	ROSILDA DA ANUNCIACAO DOS SANTOS	EDUCADOR SOCIAL II 40H	100	TERCEIRA
209740	ROZERIO WENDLER	MOTORISTA II 40H	100	TERCEIRA
203273	RUTH KOOP DA SILVA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016 40H	90	TERCEIRA
203853	SANDRA DE LIMA PLODEK	PROFESSOR 20H	100	PRIMEIRA
203378	SANDRA HAIN VENANCIO	ENFERMEIRO 40H	100	TERCEIRA
203524	SANDRA MARA HIPOLITO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO 40H	100	TERCEIRA
203387	SANDRA MARA VIANTE	AUXILIAR EM SAUDE BUCAL - EXTINTO 40H	100	TERCEIRA
201738	SANDRA MARIA LEAL	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016 40H	90	TERCEIRA
204114	SANDRA ORNIESKI	PROFESSOR - 2016 20H	100	TERCEIRA
203568	SANDRELI GROSS COSTA	PROFESSOR 20H	100	TERCEIRA
203279	SANDRO LUIZ DA COSTA	MECANICO II - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016 40H	100	TERCEIRA
203586	SANDRO MIGUEL IASIAK	MOTORISTA II 40H	100	TERCEIRA
203140	SEBASTIAO LUIS FERREIRA	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016 40H	100	TERCEIRA
203911	SELMA LOUISE MARQUES DE ANDRADE	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40H	99	TERCEIRA
201512	SERGIO RODRIGUES	OPERADOR DE MAQUINAS 40H	100	TERCEIRA
203958	SHEILA JANZEN WEDEL	PROFESSOR - 2016 20H	100	SEGUNDA
203814	SIDNEI SCHNELL	MOTORISTA II 40H	100	SEGUNDA
203626	SILMARA CARDOSO HIPOLITO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	100	TERCEIRA
203778	SILMARA DE SA RIBAS	PROFESSOR 20H	100	TERCEIRA
203492	SILVANA DO ROCIO LEAL	AUXILIAR DE ENFERMAGEM - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016 40H	90	TERCEIRA
203436	SILVANA HONORIO FERREIRA AGOTTANI	PROFESSOR 20H	90	TERCEIRA
204015	SILVANA HONORIO FERREIRA AGOTTANI	PROFESSOR - 2016 20H	90	TERCEIRA
203550	SILVANA VALLE DE OLIVEIRA MAIA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016 40H	99	TERCEIRA
203528	SIMONE DE FATIMA KIERAS	EDUCADOR SOCIAL I - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016 40H	99	TERCEIRA
203735	SINTHIA DA SILVA DE SOUZA	FISCAL TRIBUTARIO 40H	100	TERCEIRA
201737	SIRLENE AGOTTANI	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40H	100	TERCEIRA
203368	SIRLENE APARECIDA DO VALE KAUKA DE LIMA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40H	100	TERCEIRA
203709	SIRLENE ORCHANHESKI DE ANDRADE	PROFESSOR 20H	100	TERCEIRA
204034	SONIA APARECIDA GUILLANDE DA SILVA	PROFESSOR - 2016 20H	100	TERCEIRA
203596	SONIA REGINA DELFRATE	PROFESSOR 20H	100	TERCEIRA
203031	SORAYA COMIN	PROFESSOR 20H	100	TERCEIRA
203997	STEFANY GONÇALVES DE OLIVEIRA	PROFESSOR - 2016 20H	100	TERCEIRA
203695	TABITA VANUSA RUPPEL	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40H	100	TERCEIRA
204119	TADEU MAYER JUNIOR	CONTADOR 40H	100	TERCEIRA
203982	TAHIS MENEGUEL DE PAULA	PROFESSOR - 2016 20H	100	QUARTA
204077	TAIS COSTA MOCHENSKI LOURENCO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - 2016 40H	80	PRIMEIRA
203910	TALITA LINHARES	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40H	100	TERCEIRA
203647	TALYENE LUIZE FERREIRA MAYER	MERENDEIRA - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016 40H	100	TERCEIRA
204042	TAMINI DE FATIMA CURY EURICH	PROFESSOR - 2016 20H	100	TERCEIRA
203892	TANIA CRISTINA PRESTES AUER	PROFESSOR 20H	100	TERCEIRA
203365	TATIANA DE FATIMA PADILHA DE OLIVEIRA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40H	100	TERCEIRA
203961	TATIANA FERNANDES STADLER	PROFESSOR - 2016 20H	100	PRIMEIRA
203714	TATIANA SATIE MAYER KUREK	PROFESSOR 20H	100	TERCEIRA
203894	TATIANA SATIE MAYER KUREK	PROFESSOR 20H	100	TERCEIRA
204116	TATIANE SVIECH DO VALLE	PROFESSOR - 2016 20H	100	TERCEIRA
203804	TATIELLE ADAMS RODRIGUES	PROFESSOR 20H	100	SEGUNDA
203820	TECHARLLES JOHNN CZLUSNIAK	MEDICO OTORRINOLARINGOLOGISTA - EXTINTO 20H	91	QUARTA
203893	TELESANGELA CZLUSNIAK OLENIK	PROFESSOR 20H	100	TERCEIRA
204032	TELESMERI CZELUSNIAK	PROFESSOR - 2016 20H	99	TERCEIRA

204047	THIAGO LANDARIN RODRIGUES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO 40H	100	SEGUNDA
203536	TONIEL VLODARSKI	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016 40H	70	TERCEIRA
203632	VALDEREZ APARECIDA NEVES	PROFESSOR 20H	100	TERCEIRA
203575	VALDICE BATISTA	ASSISTENTE SOCIAL 40H	92	TERCEIRA
203995	VALDINEI DE SOUZA MACEDO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE 40H	100	TERCEIRA
201222	VALDIR BUENO DOS SANTOS	MOTORISTA II 40H	100	TERCEIRA
203545	VALQUIRIA DE PAULA KUHN	PROFESSOR 20H	100	TERCEIRA
203858	VALQUIRIA DE PAULA KUHN	PROFESSOR 20H	100	PRIMEIRA
203645	VALQUIRIA SERENA GAVRONSKI	MERENDEIRA - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016 40H	100	TERCEIRA
203319	VANDA DE FATIMA MONEGATI DA SILVA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016 40H	100	TERCEIRA
204038	VANESA WIEGAND	TECNICO EM ENFERMAGEM 40H	100	TERCEIRA
203765	VANESSA CRISTINA SANTA CLARA	PROFESSOR 20H	100	TERCEIRA
203394	VANESSA FERREIRA DE JESUS SCHAMNE	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40H	100	TERCEIRA
203909	VANESSA LEDERER CORREA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40H	100	TERCEIRA
203663	VANESSA LEVANDOSKI DA SILVA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40H	100	TERCEIRA
203904	VANESSA RUPPEL	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40H	100	TERCEIRA
203635	VANIA DARC DOS SANTOS JAMPIER	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40H	100	TERCEIRA
203516	VERA LUCIA KAPP WOINAROVICZ	PROFESSOR 20H	100	TERCEIRA
203880	VERIDIANA HASS	NUTRICIONISTA 40H	99	QUARTA
203967	VICTOR BROSTULIN VIDA	PROCURADOR DO MUNICIPIO 20H	100	PRIMEIRA
204101	VILMARI APARECIDA DOS SANTOS SCHAMBER	PROFESSOR - 2016 20H	100	QUARTA
204080	VIVIANA APARECIDA KRAIEWSKI	PROFESSOR - 2016 20H	100	PRIMEIRA
203882	VIVIANE APARECIDA KAVALKEVICZ	ENFERMEIRO 40H	99	QUARTA
203752	VIVIANE BORDINHAO HASS	PROFESSOR 20H	100	TERCEIRA
203968	VIVIANE IANOSKI	ASSISTENTE DE FARMACIA 40H	80	PRIMEIRA
203888	WAGNER ROBERTO DE SOUZA RISTOW	MOTORISTA II 40H	100	TERCEIRA
203554	WALTER GUILHERME TABORDA	MEDICO NEUROLOGISTA - EXTINTO 20H	100	TERCEIRA
204020	WANIA CAROLINA RIGONI	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - MAGISTÉRIO - 2016 20H	100	TERCEIRA
204068	WILSON CARLOS HASS	CONTADOR 40H	100	PRIMEIRA
203860	YGOR VALENCIO PACHECO	ENFERMEIRO 40H	90	QUARTA

Parágrafo único. Fica resguardado ao servidor o direito de interpor recurso administrativo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após a data da publicação do presente Decreto, no diário Oficial do Município.

Art. 2º Os atos e procedimentos administrativos decorrentes deste Decreto não ficam desobrigados da total e irrestrita observância às disposições e vedações constantes da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 e Lei Complementar Federal nº 173, de 27 de maio de 2020.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 15 de Julho de 2024.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

NATÁLIA BLUM DE AGUIAR
Procuradora Geral do Município

Publicado por:
Gabrielli Parra
Código Identificador:EE12F8BC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo n° 13/2024
Dispensa de Licitação n° 08/2024

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CADEIRAS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL-PR.

Diante da documentação juntada aos autos e com fundamento nos arts. 71, IV da Lei 14.133/2021, ADJUDICO os objetos aos vencedores e HOMOLOGO o resultado da Dispensa de Licitação n° 08/2024, Processo Administrativo n° 13/2024, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, visando aquisição de cadeiras para atender as demandas da Câmara Municipal de Palmital-PR, conforme segue:

Empresa vencedora:
REIFLEX INDÚSTRIA E COMERCIO DE MÓVEIS LTDA
CNPJ 93.920.361/0001-37.

Item	Quant.	Descrição Resumida	Marca	Valor Unitário em R$	Valor total em R$
1	02 und	CADEIRA TIPO **PRESIDENTE** – ESTOFADO PRETO - ESPALDAR ALTO – COM RODÍZIO - COM BRAÇOS - ASSENTO E ENCOSTO REVESTIDA EM PU - COM MECANISMO SYNCRON. CAPACIDADE PARA SUPORTAR PESO DE ATÉ 150KG.	REIFLEX	R$ 1.790,00	**R$ 3.580,00**
3	06 und	CADEIRA ESCRITÓRIO **INTERLOCUTOR** – ESTOFADO PRETO - ESPALDAR MÉDIO – BASE FIXA PRETA – COM BRAÇOS - ASSENTO E ENCOSTO REVESTIDA EM PU - CAPACIDADE PARA SUPORTAR PESO DE ATÉ 130KG.	REIFLEX	R$ 400,00	**R$ 2.400,00**
Valor total da contratação				**R$ 5.980,00**	

Empresa vencedora:
TEKCAD MOBILIÁRIO CORPORATIVO – IND. COM. E IMPORTAÇÃO LTDA
CNPJ 20.315.728/0001-10

Item	Quant.	Descrição Resumida	Marca	Valor Unitário em R$	Valor total em R$
2	05 und	CADEIRA TIPO **DIRETOR** – ESTOFADO PRETO - ESPALDAR MÉDIO – COM RODÍZIO - COM BRAÇOS - ASSENTO E ENCOSTO REVESTIDA EM PU.	TEKCAD 200.EXTRA	R$ 436,80	**R$ 2.184,00**
4	04 und	CADEIRA TIPO **FIXA** EM POLIPROPILENO NA COR PRETA - COM ENCOSTO E SEM BRAÇO - EMPILHÁVEL	TEKCAD 500.FX.PT	R$ 101,40	**R$ 405,60**
Valor total da contratação				**R$ 2.589,60**	

O valor global da referida Dispensa de Licitação ficou em **R$ 8.569,60 (oito mil, quinhentos e sessenta e nove reais e sessenta centavos).**

Relata-se nos autos que as empresas declaradas vencedoras comprovaram que preenchem os requisitos de habilitação e qualificação necessários à contratação, tendo sido escolhidas por atender todas as exigências do aviso de contratação e seus anexos, inclusive, por apresentarem o menor preço dentre as empresas que participaram da disputa.

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Publica-se e cumpra-se.

Câmara Municipal de Palmital, Estado do Paraná, 15 de julho de 2024.

ANTONIO MACHADO DE JESUS FILHO
Presidente

Publicado por:
Jairo Jose Menezes
Código Identificador:AFED2710

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 097/2024 - DIÁRIAS

PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA

PORTARIA Nº 097 DE 15 JULHO DE 2024

A **DIRETORA PRESIDENTE DA PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar 053/2006 de 06 de outubro de 2006, e suas alterações Decreto nº 211 de 13 de fevereiro de 2017, e de acordo com a Lei Ordinária nº 3.463 de 01 de junho de 2015 e Decreto nº 4.902 de 22 de dezembro de 2023. Processo nº 2024/06/3493.

RESOLVE:

I –**Conceder**, diárias aos servidores, abaixo relacionados, para atender as despesas de viagem com destino a cidade de Maringá/PR, com saída no dia 21/07 e retorno no dia 23/07/ 2024 do corrente, para participar do evento **"WORKSHOP: E-SOCIAL"**, evento promovido pela APEPREV – Associação Paranaense das Entidades Previdenciárias do Estado e dos Municípios.

SERVIDOR	CARGO	MATRICULA	QTD	UFM	VLAR UFM	VLR DIÁRIA
Bernadete Pereira da Silva	Diretor de Benefícios	90057	3	123	4,095	R$1.511,05
Luciana Camargo Franco	Contadora	90027	3	102	4,095	R$1253,07
Sidnei França dos Santos	Diretor de Administração e Finanças	90042	3	123	4,095	R$1.511,05

II – Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

Paranaguá, em 15 de julho de 2024.

ADRIANA MAIA ALBINI
Diretora Presidente

Publicado por:
Claudineia Pinto Dos Santos
Código Identificador:27397DEB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO 307/2024

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à SUMTRAN - PARANAGUÁ até 19/08/2024.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AGS8B96	277450T000017014	29/06/2024	60681
AHJ3A14	277450NIC0041467	11/06/2024	50020
AMJ7B30	277450T000016993	29/06/2024	55500
AQB5H67	277450T000022362	29/06/2024	51851

AQD6510	277450T000022366	29/06/2024	66531
ARX3J29	277450NIC0041487	11/06/2024	50020
ASY7424	277450T000014373	29/06/2024	54521
ATA6453	277450NIC0041458	11/06/2024	50020
ATQ1492	277450T000016990	29/06/2024	55411
AUB0H17	277450NIC0041492	11/06/2024	50020
AUU9076	277450NIC0041473	11/06/2024	50020
AVD9A36	277450NIC0041484	11/06/2024	50020
AVD9A36	277450NIC0041485	11/06/2024	50020
AXJ1773	277450T000022367	29/06/2024	51851
AXN5H77	277450NIC0041493	11/06/2024	50020
AXQ2823	277450NIC0041479	11/06/2024	50020
AYA3F20	277450NIC0041453	11/06/2024	50020
AYK4J64	277450NIC0041444	11/06/2024	50020
AZE2A31	116100T000754995	25/06/2024	55500
AZE2A36	116100T000754997	25/06/2024	55500
BAB1782	277450NIC0041459	11/06/2024	50020
BBI8J08	277450NIC0041474	11/06/2024	50020
BBJ3301	277450NIC0041488	11/06/2024	50020
BBO4I00	277450NIC0041477	11/06/2024	50020
BCM6I93	277450NIC0041452	11/06/2024	50020
BCN5C25	277450NIC0041448	11/06/2024	50020
BCP0784	277450NIC0041454	11/06/2024	50020
BDC1B76	277450NIC0041491	11/06/2024	50020
BDF6B29	277450NIC0041482	11/06/2024	50020
BDL8J62	277450NIC0041462	11/06/2024	50020
BDN0E63	277450NIC0041451	11/06/2024	50020
BDN1G91	277450NIC0041450	11/06/2024	50020
BDU1C74	277450NIC0041445	11/06/2024	50020
BDU5F47	277450T000014375	29/06/2024	55680
BDW8I20	277450NIC0041464	11/06/2024	50020
CLJ5I73	277450T000018958	29/06/2024	60412
CRG4801	277450T000019128	29/06/2024	51851
EJE9C12	277450NIC0041461	11/06/2024	50020
ENL1C36	277450T000019129	29/06/2024	51851
EQT1C16	277450NIC0041468	11/06/2024	50020
EUL8I10	277450NIC0041465	11/06/2024	50020
FEI4A87	277450T000022368	29/06/2024	57463
FIK5B53	277450T000016994	29/06/2024	55250
FNP3J27	277450NIC0041442	11/06/2024	50020
FXX2J21	277450NIC0041483	11/06/2024	50020
HTP0A84	116100T000754996	25/06/2024	55500
IPN2A15	277450NIC0041449	11/06/2024	50020
LQN5799	277450NIC0041481	11/06/2024	50020
LSE2069	277450NIC0041470	11/06/2024	50020
LYU3C32	277450T000022364	29/06/2024	57463
MDF2825	277450T000022365	29/06/2024	57463
MSJ6F14	277450T000015641	29/06/2024	57463
NBG3G71	277450T000016991	29/06/2024	55500
OOM9I19	277450NIC0041466	11/06/2024	50020
OYA3I92	277450T000022369	29/06/2024	57463
PCW1B49	277450NIC0041471	11/06/2024	50020
PXF8D67	277450T000022363	29/06/2024	57380
PYZ1I47	277450NIC0041447	11/06/2024	50020
QDF3G77	277450T000014374	29/06/2024	54521
QJO9C34	277450NIC0041486	11/06/2024	50020
QNO9F11	277450T000016992	29/06/2024	55500
QUZ6B77	116100T001856196	25/06/2024	56570
RHC9E45	277450NIC0041463	11/06/2024	50020
RJW7B39	277450NIC0041476	11/06/2024	50020
RJW7B39	277450NIC0041472	11/06/2024	50020
RMU7H02	277450NIC0041446	11/06/2024	50020
RRJ9F25	277450NIC0041455	11/06/2024	50020
RUZ1D84	277450NIC0041490	11/06/2024	50020
SDP6C19	277450NIC0041457	11/06/2024	50020
SDP6C19	277450NIC0041456	11/06/2024	50020
SDU4D71	277450NIC0041480	11/06/2024	50020
SEC7I34	277450NIC0041443	11/06/2024	50020
SEY3H59	277450NIC0041469	11/06/2024	50020
SFA8B57	277450T000015640	29/06/2024	66531
SFC7D81	277450NIC0041460	11/06/2024	50020
SHR9H10	277450NIC0041478	11/06/2024	50020
SHX7C74	277450NIC0041489	11/06/2024	50020
SIB6I14	277450NIC0041475	11/06/2024	50020
SIS8B75	277450T000019127	29/06/2024	76331
SLY7D97	116100T000754993	25/06/2024	55500
SLY7I29	116100T000754994	25/06/2024	55500
SVT1I29	277450T000022361	28/06/2024	55250

Publicado por:
Renata Lopes Farias
Código Identificador:A9243C4A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE 308/2024

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SUMTRAN - PARANAGUÁ até 22/08/2024, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AAR6022	277450T000013793	19/03/2024	55411	R$ 195,23
AAR6022	277450T000014252	20/03/2024	55411	R$ 195,23
AAR6022	277450T000014188	20/03/2024	55411	R$ 195,23
AAY5346	277450T000017583	26/04/2024	54522	R$ 195,23
ABL4E97	277450T000014076	29/04/2024	76332	R$ 293,47
ADO5A19	277450T000011896	26/04/2024	55250	R$ 130,16
ADZ3G12	277450T000017305	25/04/2024	55411	R$ 195,23
AEK9421	277450T000015558	27/04/2024	51180	R$ 880,41
AEK9421	277450T000015557	27/04/2024	50100	R$ 880,41
AFF4H96	277450T000017303	25/04/2024	55500	R$ 130,16
AFM4J43	277450T000015789	27/04/2024	57380	R$ 293,47
AFO2G89	277450T000017329	29/04/2024	51851	R$ 195,23
AFU1J35	277450T000017335	29/04/2024	66531	R$ 195,23
AGK0E02	277450T000006221	27/04/2024	55250	R$ 130,16
AGK2F41	277450T000002578	28/02/2024	60412	R$ 195,23
AGO6683	277450T000017304	25/04/2024	55250	R$ 130,16
AIE9704	277450T000017331	29/04/2024	60412	R$ 195,23
AIW9A56	277450T000014023	25/04/2024	55500	R$ 130,16
AJG9893	277450T000004222	28/04/2024	54521	R$ 195,23
AKC5D68	277450T000015799	28/04/2024	61220	R$ 293,47
AKG8841	277450T000015681	26/04/2024	60412	R$ 195,23
AKM2D95	277450T000017591	29/04/2024	51851	R$ 195,23
AKX0C22	277450T000017567	26/04/2024	76252	R$ 293,47
AKY9I96	277450T000006222	27/04/2024	55250	R$ 130,16
ALF3758	277450T000017552	26/04/2024	55411	R$ 195,23
ALL0H39	277450T000013410	13/03/2024	51851	R$ 195,23
ALM1552	277450T000003470	04/03/2024	51851	R$ 195,23
ALU6087	116100T000231796	21/04/2024	54521	R$ 195,23
ALU8931	277450T000014025	25/04/2024	55500	R$ 130,16
ALX6051	277450T000017569	26/04/2024	76252	R$ 293,47
AMS5037	277450T000017586	29/04/2024	55414	R$ 195,23
AMY7038	277450T000017592	29/04/2024	51851	R$ 195,23
ANJ9510	277450T000017568	26/04/2024	76251	R$ 293,47
ANP9C29	277450T000014067	26/04/2024	76332	R$ 293,47
AOP3C16	277450T000014077	29/04/2024	59670	R$ 1.467,35
AOP9D22	277450T000011886	25/04/2024	73400	R$ 130,16
AOV0175	277450T000017556	26/04/2024	55411	R$ 195,23
APH1119	277450T000017313	26/04/2024	51851	R$ 195,23
APJ1G09	277450T000017596	29/04/2024	55414	R$ 195,23
APN8D39	277450T000013089	27/04/2024	76252	R$ 293,47
APR1084	277450T000017336	29/04/2024	51851	R$ 195,23
APR8670	277450T000017585	29/04/2024	76251	R$ 293,47
APX2273	277450T000017448	26/04/2024	55411	R$ 195,23
AQE8F03	277450T000017573	26/04/2024	55411	R$ 195,23
AQN8J74	277450T000015786	27/04/2024	51851	R$ 195,23
AQW1J43	277450T000017450	26/04/2024	55411	R$ 195,23
AQW9802	277450T000008274	26/04/2024	76252	R$ 293,47
ARX6048	277450T000013083	27/04/2024	57380	R$ 293,47
ARX6A65	116100T000231797	21/04/2024	54521	R$ 195,23
ASE2H37	277450T000013086	27/04/2024	60760	R$ 293,47
ATD1I27	277450T000017575	26/04/2024	54521	R$ 195,23
ATE4B33	277450T000005408	07/03/2024	54100	R$ 130,16
ATG3117	277450T000012593	11/04/2024	76332	R$ 293,47
ATG9G04	277450T000017551	26/04/2024	51851	R$ 195,23
ATH9271	277450T000015685	29/04/2024	60501	R$ 293,47
ATM6822	277450T000017584	29/04/2024	55411	R$ 195,23
AUA7164	277450T000017328	29/04/2024	66531	R$ 195,23
AUF1C45	277450T000013087	27/04/2024	60760	R$ 293,47
AUJ2982	116100T000231794	20/04/2024	54521	R$ 195,23
AUN7E38	277450T000017553	26/04/2024	54600	R$ 130,16
AUQ5474	277450T000017339	29/04/2024	51851	R$ 195,23
AUV3F42	277450T000017309	26/04/2024	51851	R$ 195,23
AUV6117	277450T000017577	26/04/2024	51851	R$ 195,23
AUZ2828	116100T000231787	20/04/2024	76251	R$ 293,47
AVC7C15	277450T000014069	26/04/2024	76332	R$ 293,47
AVD5H24	277450T000015687	29/04/2024	60412	R$ 195,23
AVE1A89	116100T000231793	20/04/2024	54521	R$ 195,23
AVH4C71	277450T000017572	26/04/2024	51851	R$ 195,23
AVO7C20	277450T000017322	26/04/2024	51851	R$ 195,23
AVX0B88	277450T000017333	29/04/2024	60412	R$ 195,23
AVX5H30	277450T000014837	01/04/2024	55411	R$ 195,23
AVZ0I24	277450T000017558	26/04/2024	55411	R$ 195,23
AWI1H47	277450T000017344	29/04/2024	51851	R$ 195,23
AWM6019	277450T000013923	28/04/2024	65992	R$ 293,47
AWM6019	277450T000013924	28/04/2024	51691	R$ 2.934,70
AWM6019	277450T000013921	28/04/2024	50450	R$ 293,47
AWM6019	277450T000013922	28/04/2024	50960	R$ 293,47
AWM8365	277450T000010586	27/04/2024	73662	R$ 130,16
AWP3E02	277450T000017587	29/04/2024	55414	R$ 195,23
AXH5826	277450T000014073	29/04/2024	76332	R$ 293,47
AXH6259	277450T000012842	29/04/2024	51851	R$ 195,23
AXL7610	277450T000017323	26/04/2024	51851	R$ 195,23
AXP8I56	277450T000017348	29/04/2024	76332	R$ 293,47

AXS9368	277450T000013088	27/04/2024	76252	R$ 293,47
AXZ2B30	277450T000013118	27/04/2024	60760	R$ 293,47
AYA2B89	277450T000015683	26/04/2024	60412	R$ 195,23
AYB2C05	277450T000015795	27/04/2024	51851	R$ 195,23
AYD1F44	277450T000017578	26/04/2024	55414	R$ 195,23
AYE2713	277450T000017311	26/04/2024	51851	R$ 195,23
AYJ5C84	277450T000011900	26/04/2024	76331	R$ 293,47
AYJ8H73	277450T000001785	12/03/2024	60412	R$ 195,23
AYK8J74	277450T000017595	29/04/2024	55414	R$ 195,23
AYL8E86	277450T000017343	29/04/2024	51851	R$ 195,23
AYM9C38	277450T000017314	26/04/2024	76332	R$ 293,47
AYS1257	277450T000017574	26/04/2024	76252	R$ 293,47
AYZ7265	277450T000015800	28/04/2024	76332	R$ 293,47
AYZ9552	277450T000017563	26/04/2024	57380	R$ 293,47
AZL3253	277450T000017326	29/04/2024	51851	R$ 195,23
AZP6J48	277450T000001790	12/03/2024	61220	R$ 293,47
AZP8A40	277450T000010776	01/03/2024	60681	R$ 195,23
AZX1E71	277450T000017593	29/04/2024	55411	R$ 195,23
AZZ7B74	277450T000017564	26/04/2024	51851	R$ 195,23
BAE8325	277450T000006223	28/04/2024	76332	R$ 293,47
BAG4535	277450T000011721	26/04/2024	51851	R$ 195,23
BAL5I47	277450T000004869	26/04/2024	60501	R$ 293,47
BAN1739	277450T000017554	26/04/2024	76252	R$ 293,47
BAO6J03	277450T000017317	26/04/2024	76332	R$ 293,47
BAQ0D83	277450T000015903	28/04/2024	57380	R$ 293,47
BAQ9B05	277450T000017581	26/04/2024	55414	R$ 195,23
BAZ0494	277450T000011891	25/04/2024	55500	R$ 130,16
BAZ6F81	277450T000017103	28/04/2024	51930	R$ 293,47
BBD5D69	277450T000011723	26/04/2024	57463	R$ 130,16
BBI2G55	277450T000014070	26/04/2024	76332	R$ 293,47
BBL2252	277450T000017580	26/04/2024	55414	R$ 195,23
BBM3I13	277450T000017310	26/04/2024	76332	R$ 293,47
BBP0886	116100T000231799	21/04/2024	54521	R$ 195,23
BBR8414	277450T000016952	27/04/2024	55500	R$ 130,16
BBU0515	277450T000015787	27/04/2024	51851	R$ 195,23
BBV2398	277450T000017560	26/04/2024	55414	R$ 195,23
BBW7127	277450T000015785	27/04/2024	76332	R$ 293,47
BBY2E55	277450T000015556	27/04/2024	57461	R$ 130,16
BBY2G72	277450T000017349	29/04/2024	76332	R$ 293,47
BCA0E05	277450T000017342	29/04/2024	51851	R$ 195,23
BCH9761	277450T000012355	26/04/2024	51180	R$ 880,41
BCH9761	277450T000012354	26/04/2024	50100	R$ 880,41
BCI5A39	277450T000014066	26/04/2024	60501	R$ 293,47
BCJ7I76	277450T000012349	06/03/2024	55413	R$ 195,23
BCN3J21	277450T000009907	09/03/2024	76332	R$ 293,47
BCO1G38	277450T000017576	26/04/2024	55414	R$ 195,23
BCT2I38	277450T000014033	26/04/2024	57463	R$ 130,16
BCW6I86	277450T000015079	27/04/2024	55414	R$ 195,23
BCX0J62	277450T000017582	26/04/2024	55411	R$ 195,23
BDF9G13	277450T000009388	20/03/2024	57200	R$ 195,23
BDG6I67	277450T000017325	26/04/2024	55680	R$ 195,23
BDJ7F45	277450T000013690	15/03/2024	55411	R$ 195,23
BDJ8I07	277450T000013120	27/04/2024	76252	R$ 293,47
BDK4G49	277450T000015686	29/04/2024	60412	R$ 195,23
BDM3A51	277450T000014071	29/04/2024	76332	R$ 293,47
BDP0C19	277450T000011546	29/02/2024	76251	R$ 293,47
BDP1I24	277450T000011722	26/04/2024	57461	R$ 130,16
BDR1J13	277450T000011728	29/04/2024	76331	R$ 293,47
BDV3E49	277450T000017565	26/04/2024	51851	R$ 195,23
BDW4J20	116100T000853786	21/04/2024	54600	R$ 130,16
BDZ3E58	116100T000231800	21/04/2024	54521	R$ 195,23
BEB9I10	277450T000014032	26/04/2024	76332	R$ 293,47
BEE8A31	277450T000017338	29/04/2024	76331	R$ 293,47
BEF3F64	277450T000017003	27/04/2024	54600	R$ 130,16
BEF6D97	277450T000011893	26/04/2024	55250	R$ 130,16
BEH4A14	277450T000017571	26/04/2024	76252	R$ 293,47
BEJ7E27	277450T000015793	27/04/2024	76332	R$ 293,47
BEK6J27	277450T000017316	26/04/2024	54600	R$ 130,16
BEP3H11	277450T000012836	26/04/2024	51851	R$ 195,23
BET9J30	277450T000009865	26/04/2024	54790	R$ 130,16
BEU5A86	277450T000005284	27/04/2024	50100	R$ 880,41
BEU5A86	277450T000005283	27/04/2024	65992	R$ 293,47
BEU5A86	277450T000005282	27/04/2024	66531	R$ 195,23
BEU5A86	277450T000005285	27/04/2024	50610	R$ 880,41
BEV9D08	277450T000001007	27/04/2024	57463	R$ 130,16
BII3A27	277450T000017101	28/04/2024	76332	R$ 293,47
BYD3H77	277450T000017306	26/04/2024	55500	R$ 130,16
CMN1048	277450T000008272	26/04/2024	54521	R$ 195,23
DIU5F99	277450T000013117	27/04/2024	57380	R$ 293,47
DIZ0I47	277450T000017327	29/04/2024	51851	R$ 195,23
DMQ7574	116100T000231791	20/04/2024	54521	R$ 195,23
DXZ7765	277450T000017346	29/04/2024	51851	R$ 195,23
EBG9B91	277450T000017345	29/04/2024	76331	R$ 293,47
EBV7G30	277450T000010587	28/04/2024	58350	R$ 195,23
EEQ3J30	277450T000011978	26/04/2024	60681	R$ 195,23
EMT3B04	277450T000015555	27/04/2024	76332	R$ 293,47
EQM6E30	277450T000012838	29/04/2024	51851	R$ 195,23
ERH8119	277450T000017350	29/04/2024	60412	R$ 195,23
ESG9A03	277450T000014072	29/04/2024	76332	R$ 293,47

EUW6D09	277450T000011717	26/04/2024	57461	R$ 130,16
EYH1A11	277450T000015078	27/04/2024	55414	R$ 195,23
FDL0A09	277450T000004275	27/04/2024	57461	R$ 130,16
FDT9G36	277450T000017340	29/04/2024	51851	R$ 195,23
FNO8E83	277450T000003710	29/02/2024	60412	R$ 195,23
FNU1H25	277450T000014074	29/04/2024	76332	R$ 293,47
FOU1E56	277450T000014068	26/04/2024	76332	R$ 293,47
FQD9I68	277450T000012840	29/04/2024	76332	R$ 293,47
FRU9A64	277450T000015792	27/04/2024	57380	R$ 293,47
FTO5700	277450T000017319	26/04/2024	51851	R$ 195,23
FXK0D28	277450T000015077	27/04/2024	55414	R$ 195,23
FYE2C07	277450T000011727	29/04/2024	73662	R$ 130,16
HRO7B04	277450T000011895	26/04/2024	55250	R$ 130,16
IHG9135	277450T000011899	26/04/2024	55500	R$ 130,16
ILL3009	277450T000014027	26/04/2024	55250	R$ 130,16
INM7E33	277450T000017447	26/04/2024	76252	R$ 293,47
IPB6D85	277450T000011898	26/04/2024	55500	R$ 130,16
IQF4A26	277450T000012250	27/04/2024	76252	R$ 293,47
IQV0770	277450T000017318	26/04/2024	60412	R$ 195,23
ISD8D79	277450T000011979	29/04/2024	51851	R$ 195,23
JAO4F13	277450T000014355	19/04/2024	55411	R$ 195,23
JBP2D86	277450T000014034	26/04/2024	57463	R$ 130,16
JZS4315	277450T000014026	25/04/2024	55500	R$ 130,16
KYU5B26	277450T000017102	28/04/2024	76332	R$ 293,47
LOA3B48	277450T000017446	26/04/2024	76252	R$ 293,47
LPF7C18	277450T000001113	27/04/2024	55414	R$ 195,23
LSE2069	277450T000017557	26/04/2024	73662	R$ 130,16
MCW9H82	277450T000011982	29/04/2024	51851	R$ 195,23
MEM8E02	277450T000017555	26/04/2024	55411	R$ 195,23
MFN4F04	277450T000008273	26/04/2024	76252	R$ 293,47
MGY1J16	277450T000011897	26/04/2024	55250	R$ 130,16
MIP6G62	277450T000014030	26/04/2024	55250	R$ 130,16
MJU1C82	277450T000015565	28/04/2024	51180	R$ 880,41
MJU1C82	277450T000015566	28/04/2024	51180	R$ 880,41
MJU1C82	277450T000015567	28/04/2024	50100	R$ 880,41
MJU1C82	277450T000015564	28/04/2024	73400	R$ 130,16
MKN5021	277450T000017561	26/04/2024	51851	R$ 195,23
MKZ9D75	277450T000017334	29/04/2024	60412	R$ 195,23
MLK7E03	116100T000853787	21/04/2024	54600	R$ 130,16
NBC7109	277450T000012604	27/04/2024	57463	R$ 130,16
NIR3J04	277450T000015569	28/04/2024	50100	R$ 880,41
NIR3J04	277450T000015570	28/04/2024	51180	R$ 880,41
NIR3J04	277450T000015568	28/04/2024	73400	R$ 130,16
NRI9325	277450T000017312	26/04/2024	57463	R$ 130,16
NRJ1D31	277450T000017559	26/04/2024	51851	R$ 195,23
OOM4422	277450T000011718	26/04/2024	57461	R$ 130,16
PCB4F42	116100T000231788	20/04/2024	76252	R$ 293,47
PHL1F69	277450T000017598	29/04/2024	55411	R$ 195,23
QAY1E19	277450T000017330	29/04/2024	57463	R$ 130,16
QHZ5F55	277450T000011887	25/04/2024	76331	R$ 293,47
QHZ5F55	277450T000011726	29/04/2024	73662	R$ 130,16
QIF1743	277450T000012839	29/04/2024	51851	R$ 195,23
QIX7I30	277450T000014029	26/04/2024	55250	R$ 130,16
QJA9H50	277450T000017579	26/04/2024	55411	R$ 195,23
QJF4982	277450T000017324	26/04/2024	57463	R$ 130,16
QNJ5G41	116100T000231792	20/04/2024	54521	R$ 195,23
QNK8I01	277450T000012956	07/03/2024	55413	R$ 195,23
QNV6162	277450T000017566	26/04/2024	55411	R$ 195,23
QUP4E51	277450T000012841	29/04/2024	55090	R$ 130,16
RDT7G69	277450T000000400	13/03/2024	57463	R$ 130,16
RHE6G83	277450T000015563	28/04/2024	73400	R$ 130,16
RHJ3H96	277450T000013529	13/03/2024	55411	R$ 195,23
RHO9E61	277450T000012701	16/03/2024	55411	R$ 195,23
RHP2E28	277450T000017315	26/04/2024	60412	R$ 195,23
RHP8F27	277450T000015682	26/04/2024	60412	R$ 195,23
RHQ5F76	277450T000014028	26/04/2024	55250	R$ 130,16
RHQ5H81	277450T000008275	29/04/2024	68580	R$ 293,47
RHS9D37	277450T000007253	27/04/2024	60681	R$ 195,23
RHU1B58	277450T000017307	26/04/2024	76332	R$ 293,47
RHU7J48	277450T000017562	26/04/2024	57380	R$ 293,47
RHX3G92	277450T000017594	29/04/2024	76252	R$ 293,47
RVL3B47	277450T000013501	12/03/2024	55414	R$ 195,23
RVR8H48	277450T000014075	29/04/2024	76332	R$ 293,47
RVY8J60	277450T000002584	03/03/2024	55413	R$ 195,23
RYU5H19	277450T000012137	04/03/2024	76251	R$ 293,47
SDP9G57	277450T000015689	29/04/2024	76332	R$ 293,47
SDR3D33	277450T000011719	26/04/2024	57461	R$ 130,16
SDS9D62	277450T000017347	29/04/2024	76332	R$ 293,47
SDT4C93	277450P000333979	07/03/2024	60412	R$ 195,23
SDX8B63	277450T000013084	27/04/2024	57380	R$ 293,47
SDZ2E94	277450T000011892	25/04/2024	55500	R$ 130,16
SED7I15	277450T000015573	28/04/2024	66531	R$ 195,23
SEE3F01	277450T000017597	29/04/2024	55411	R$ 195,23
SEF2E35	277450T000011888	25/04/2024	55500	R$ 130,16
SEF2E39	277450T000011889	25/04/2024	55500	R$ 130,16
SEF8H14	277450T000017449	26/04/2024	55411	R$ 195,23
SEF9D15	277450T000013085	27/04/2024	76252	R$ 293,47
SEK2C67	277450T000012111	29/02/2024	55414	R$ 195,23
SEK5F71	277450T000015798	28/04/2024	76332	R$ 293,47

SEL7H17	277450T000015790	27/04/2024	60412	R$ 195,23
SEM0B02	277450T000017590	29/04/2024	55414	R$ 195,23
SEM3G39	277450T000016105	27/04/2024	58350	R$ 195,23
SEO1E88	277450T000017589	29/04/2024	51851	R$ 195,23
SET3I45	277450T000011725	29/04/2024	73662	R$ 130,16
SEW4E05	277450T000014024	25/04/2024	55500	R$ 130,16
SEY7F60	277450T000011980	29/04/2024	76331	R$ 293,47
SEY8G28	277450T000011890	25/04/2024	55500	R$ 130,16
SEZ2A51	277450T000015559	27/04/2024	66371	R$ 195,23
SEZ2A51	277450T000015560	27/04/2024	66531	R$ 195,23
SEZ2A51	277450T000015561	27/04/2024	50100	R$ 880,41
SEZ2A51	277450T000015562	27/04/2024	51180	R$ 880,41
SFD6E51	277450T000015688	29/04/2024	60412	R$ 195,23
SFE1G29	277450T000011981	29/04/2024	61220	R$ 293,47
SFF6B55	277450T000015571	28/04/2024	50100	R$ 880,41
SFF6B55	277450T000015572	28/04/2024	51180	R$ 880,41
SHH8E29	277450T000011466	02/03/2024	76332	R$ 293,47
SHK4E61	277450T000015690	29/04/2024	76332	R$ 293,47
SHR8J84	277450T000012150	04/03/2024	55411	R$ 195,23
SJG6A70	277450T000012344	06/03/2024	54522	R$ 195,23

Publicado por:
Renata Lopes Farias
Código Identificador:F8A97B5D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO 310/2024

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à SUMTRAN - PARANAGUÁ até 22/08/2024.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AOW2H36	277450T000019923	30/06/2024	60681
APD8840	277450T000018959	29/06/2024	54600
ARI8I16	277450T000019928	30/06/2024	60681
ARJ0182	277450T000022483	01/07/2024	54600
ASM4045	277450NIC0041496	14/06/2024	50020
AYA1E71	277450T000022476	01/07/2024	55411
AYK6E35	277450T000019929	30/06/2024	60681
BAA0946	277450T000022478	01/07/2024	55414
BAP3562	277450T000022482	01/07/2024	55411
BBR5911	277450T000019925	30/06/2024	60681
BBR9825	277450T000022479	01/07/2024	55414
BCU0F76	277450T000022484	01/07/2024	54600
BDO4C83	277450T000019931	30/06/2024	60681
DZQ7751	277450T000022477	01/07/2024	55411
EKW3C75	277450T000022481	01/07/2024	55411
FPW5C80	277450T000019926	30/06/2024	60681
FTP8D08	116100T001557534	26/06/2024	53800
HIJ5C03	277450NIC0041494	14/06/2024	50020
MFK2485	277450NIC0041495	14/06/2024	50020
MFO7H86	277450T000019924	30/06/2024	60681
RHC9J35	277450T000022475	01/07/2024	55411
RHG7G95	277450T000022480	01/07/2024	55411
RHR7G60	277450T000019930	30/06/2024	60681
RHW8D90	277450T000019927	30/06/2024	60681
RTA0A52	277450NIC0041497	14/06/2024	50020
SEG9G08	277450NIC0041498	14/06/2024	50020
SEO6A77	277450T000019932	30/06/2024	60681
SEP5D69	277450NIC0041499	14/06/2024	50020

Publicado por:
Renata Lopes Farias
Código Identificador:C0D60471

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE 311/2024

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SUMTRAN - PARANAGUÁ até 23/08/2024, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
ADK3D34	277450T000017653	29/04/2024	76332	R$ 293,47
ANS4521	277450T000010580	19/04/2024	58350	R$ 195,23
AQT5688	277450T000017756	29/04/2024	76251	R$ 293,47
ARW5401	277450T000017752	29/04/2024	76252	R$ 293,47
ATN0B82	277450T000017443	25/04/2024	51851	R$ 195,23
ATQ5A49	277450T000017332	29/04/2024	76331	R$ 293,47
AUE2260	277450T000017758	29/04/2024	55411	R$ 195,23
AUP2C51	277450T000016869	23/04/2024	55411	R$ 195,23
AVY3H63	277450T000017764	29/04/2024	76251	R$ 293,47
AWZ1716	277450T000017759	29/04/2024	51851	R$ 195,23

BAT5153	277450T000015788	27/04/2024	57463	R$ 130,16
BAT5153	277450T000012603	27/04/2024	57463	R$ 130,16
BBN8E19	277450T000013119	27/04/2024	60760	R$ 293,47
BBR9E34	277450T000017761	29/04/2024	55411	R$ 195,23
BCR1G61	277450T000017337	29/04/2024	57463	R$ 130,16
BDL3D77	277450T000017754	29/04/2024	55414	R$ 195,23
BDY5B12	277450T000017600	29/04/2024	54522	R$ 195,23
EHL5D71	277450T000017753	29/04/2024	55414	R$ 195,23
EQI0E98	277450T000017651	29/04/2024	61220	R$ 293,47
EUK5J73	277450T000017755	29/04/2024	51851	R$ 195,23
IVI2J10	277450T000001006	27/04/2024	57463	R$ 130,16
MFM9841	277450T000017599	29/04/2024	55414	R$ 195,23
MFM9841	277450T000017762	29/04/2024	55414	R$ 195,23
PZP0I22	277450T000017757	29/04/2024	55414	R$ 195,23
QNR3H54	277450T000016730	18/04/2024	55414	R$ 195,23
QTM6A03	277450T000012605	27/04/2024	57463	R$ 130,16
REA5H10	277450T000017765	29/04/2024	54600	R$ 130,16
RHC9E45	277450T000016727	18/04/2024	55411	R$ 195,23
RKX0C33	277450T000017766	29/04/2024	55411	R$ 195,23
SEK8D03	116100T000231786	20/04/2024	76251	R$ 293,47
SEP2D49	277450T000017652	29/04/2024	61220	R$ 293,47
SHR9H10	277450T000016826	22/04/2024	76332	R$ 293,47
SHX7C74	277450T000016876	23/04/2024	55414	R$ 195,23
SIB6I14	277450T000014061	22/04/2024	60412	R$ 195,23

Publicado por:
Renata Lopes Farias
Código Identificador:E435563F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO 313/2024

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à SUMTRAN - PARANAGUÁ até 23/08/2024.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AAD1B93	277450T000022752	03/07/2024	55250
AAW8296	277450T000022384	02/07/2024	51851
ABJ0C79	277450T000017118	04/07/2024	76332
ABL6G75	277450T000020293	03/07/2024	76332
ABY7I69	277450T000004885	03/07/2024	76331
AFP8E44	277450T000022824	03/07/2024	55411
AGA6F09	277450T000022398	03/07/2024	51851
AGI5998	277450T000018974	03/07/2024	76332
AGU6022	277450T000020331	01/07/2024	55411
AJE2270	277450T000022855	02/07/2024	76332
AJG1G95	277450T000018972	03/07/2024	60412
AKB0A20	277450T000018971	03/07/2024	76332
AKV7B49	277450T000022313	03/07/2024	51851
ALD0F73	277450T000022497	02/07/2024	55413
ALP7598	277450T000022485	01/07/2024	54522
ALT6B34	277450T000017110	04/07/2024	76332
AMN2E04	277450T000022603	03/07/2024	54600
AMQ8J71	277450T000019966	01/07/2024	66371
AMQ8J71	277450T000019969	01/07/2024	51180
AMQ8J71	277450T000019968	01/07/2024	50100
ANE8G83	277450T000021712	01/07/2024	51930
ANG1E48	277450T000010730	04/07/2024	51851
ANK9D92	277450T000022761	03/07/2024	76331
ANN2006	277450T000020317	01/07/2024	51851
ANO4A43	277450T000018902	03/07/2024	51851
ANP9956	277450T000022827	04/07/2024	55411
AOE6F69	277450T000004235	02/07/2024	55411
APL2E33	277450T000022820	03/07/2024	55411
AQC2J26	277450T000022801	02/07/2024	55413
AQD6761	277450T000022755	03/07/2024	51851
AQR6943	277450T000020336	02/07/2024	55414
ARE9A84	277450T000022606	03/07/2024	55414
ARE9A84	277450T000022806	03/07/2024	55414
ARL8329	277450T000022308	03/07/2024	51852
ARW3H07	277450T000022399	03/07/2024	55680
ARZ4553	277450T000022389	02/07/2024	55500
ASK9107	277450T000019963	01/07/2024	60412
ASQ7J33	277450T000022618	04/07/2024	58434
ASS7711	277450T000020337	02/07/2024	55414
ASY2873	277450T000020287	03/07/2024	51851
ASY2873	277450T000020288	03/07/2024	51852
ATE4633	277450T000017116	04/07/2024	51851
ATO3H49	277450T000006367	30/06/2024	59670
ATO7I69	277450T000022306	03/07/2024	51851
ATT2A95	277450T000022392	03/07/2024	51851
ATT6G11	277450T000019933	01/07/2024	60681
AUB3709	277450T000022773	03/07/2024	51851
AUB3F64	277450T000022851	02/07/2024	60412
AUD5186	277450T000022767	03/07/2024	51930

AUJ5C49	277450T000021714	01/07/2024	73662
AUK6574	277450T000019133	03/07/2024	73400
AUU6H06	277450T000022624	04/07/2024	55414
AUV7G82	277450T000022604	03/07/2024	54521
AUV9322	277450T000022802	02/07/2024	55413
AVD7F70	277450T000020343	02/07/2024	76252
AVF3616	277450T000018965	02/07/2024	57380
AVI3G75	277450T000022491	02/07/2024	55680
AVJ6C61	277450T000022304	03/07/2024	51851
AVK3147	277450T000022825	03/07/2024	51851
AVS7712	277450T000018963	02/07/2024	57380
AVT6I98	277450T000020329	01/07/2024	55414
AVV0D66	277450T000022823	03/07/2024	55414
AVY1C60	277450T000021722	02/07/2024	76331
AWB7D77	277450T000022305	03/07/2024	51851
AWF8159	277450T000022605	03/07/2024	55414
AWH6898	277450T000022487	02/07/2024	55411
AWM9526	277450T000020321	01/07/2024	76252
AWU3C53	277450T000022821	03/07/2024	55411
AWX6H93	277450T000022493	02/07/2024	55413
AXA9A71	277450T000022814	03/07/2024	55414
AXE1G51	277450T000022766	03/07/2024	60412
AXJ8249	277450NIC0041506	15/06/2024	50020
AXU5E63	277450T000020289	03/07/2024	76331
AXX1H67	277450T000020320	01/07/2024	55414
AXX9753	277450T000019132	03/07/2024	76332
AYA3227	277450T000022860	03/07/2024	60412
AYD2D27	277450T000022614	03/07/2024	55680
AYG3F33	277450T000022500	02/07/2024	76251
AYL3581	277450T000022852	02/07/2024	60412
AYT5H36	277450T000022314	03/07/2024	76331
AYU3D45	277450T000022474	01/07/2024	55413
AZI1871	277450T000022382	02/07/2024	76332
AZN6639	277450T000020340	02/07/2024	55411
AZQ4G90	277450T000022826	04/07/2024	55414
AZQ4G90	277450T000022619	04/07/2024	55414
AZW0F11	277450T000021713	01/07/2024	73662
BAF1614	277450T000018968	03/07/2024	60412
BAL2918	277450T000020326	01/07/2024	55411
BAS0465	277450T000017108	01/07/2024	57461
BAS7B07	277450T000017995	03/07/2024	76331
BAU6212	277450T000022808	03/07/2024	55411
BAX2891	277450T000018973	03/07/2024	60412
BBK4303	277450T000022809	03/07/2024	55414
BBK8G55	277450T000022311	03/07/2024	51851
BBN6B53	277450T000022602	03/07/2024	54600
BBR5442	277450T000022758	03/07/2024	55680
BBT0451	277450T000020332	02/07/2024	76251
BBV4J31	277450T000020316	01/07/2024	54521
BBZ1H04	277450T000020295	03/07/2024	51851
BBZ3294	277450T000022828	04/07/2024	55411
BCA8359	277450T000022486	01/07/2024	55411
BCD7G99	277450NIC0041503	15/06/2024	50020
BCF9C52	277450T000022489	02/07/2024	76252
BCJ4249	277450T000004887	04/07/2024	61220
BCN0721	277450T000020284	03/07/2024	76331
BCQ1C82	277450T000021720	02/07/2024	76331
BCR7H09	277450T000022499	02/07/2024	55413
BCR7H09	277450T000020348	02/07/2024	73662
BCS8E23	277450T000022615	03/07/2024	55414
BCT9D73	277450T000020350	02/07/2024	55411
BCT9E93	277450T000020335	02/07/2024	55411
BCU4D56	277450T000022815	03/07/2024	76252
BCW2J19	277450T000020338	02/07/2024	55414
BCX0107	277450T000020285	03/07/2024	51851
BDD8C98	277450T000022822	03/07/2024	76252
BDH3C98	277450T000018962	02/07/2024	57380
BDJ1G33	277450T000022813	03/07/2024	55411
BDJ8H96	277450T000020328	01/07/2024	55414
BDN1A40	277450T000022756	03/07/2024	76332
BDO7G08	277450T000020357	01/07/2024	59241
BDV3E49	277450T000020318	01/07/2024	55411
BDZ5C08	277450NIC0041501	15/06/2024	50020
BEA7753	277450T000022856	03/07/2024	60681
BEC6F08	277450T000017117	04/07/2024	76332
BEI9F01	277450T000020346	02/07/2024	51851
BEJ8C09	277450T000018969	03/07/2024	76332
BEJ9D68	277450T000022854	02/07/2024	58512
BEK7A75	277450T000022383	02/07/2024	51851
BEM7H04	277450T000021719	02/07/2024	76331
BEO3I42	277450T000022301	03/07/2024	55680
BEP2J80	277450T000022829	04/07/2024	55413
BEP5C24	277450T000020347	02/07/2024	53800
BET8E75	277450T000022816	03/07/2024	76251
BEX8I71	277450T000021709	01/07/2024	73662
CKG5197	277450T000022391	03/07/2024	51851
DGN3E77	277450T000022765	03/07/2024	51851
EPD5884	277450T000020341	02/07/2024	76252
EUJ8E46	277450T000020327	01/07/2024	76251

EZH6E83	277450T000020349	02/07/2024	55414
EZL5C28	277450T000022770	03/07/2024	51851
EZL5C28	277450T000022817	03/07/2024	55411
FGG4B38	277450T000022388	02/07/2024	55417
FOA3D60	277450T000022853	02/07/2024	60412
FPA7I15	277450T000022858	03/07/2024	60412
FRF6I19	277450T000016675	01/07/2024	55411
FRP9F34	277450T000017111	04/07/2024	55680
FTO5700	277450T000022768	03/07/2024	51851
FUP4G48	277450T000022622	04/07/2024	55411
GGM7A12	277450T000019964	01/07/2024	57463
HJJ2143	277450T000019972	01/07/2024	51420
HJJ2143	277450T000019973	01/07/2024	65992
HJJ2143	277450T000019971	01/07/2024	50450
HJJ2143	277450T000019970	01/07/2024	57380
HOG4H14	277450T000022494	02/07/2024	54522
ICA1J31	277450T000022386	02/07/2024	76331
IEF8F08	277450T000022763	03/07/2024	54790
IJU7G44	277450T000022612	03/07/2024	55414
INS3776	277450T000020283	03/07/2024	76331
IOM3564	277450T000022396	03/07/2024	51851
IPZ7I21	277450T000022610	03/07/2024	54600
JWQ5H69	277450T000018961	02/07/2024	60412
KMJ3F91	277450T000022760	03/07/2024	76332
KYH8962	277450T000022754	03/07/2024	51851
MBA0138	277450T000022757	03/07/2024	73400
MBN9B74	277450T000022617	04/07/2024	55411
MBW8G24	277450T000020292	03/07/2024	51851
MCJ7C09	277450T000020325	01/07/2024	55413
MCT1D34	277450T000022771	03/07/2024	51851
MCV5C72	277450T000022397	03/07/2024	76331
MCW6760	277450T000020286	03/07/2024	51851
MCY6D77	277450T000022818	03/07/2024	76252
MDH1C66	277450T000022759	03/07/2024	55250
MDI0F98	277450T000022764	03/07/2024	55680
MEB6140	277450T000021641	01/07/2024	65992
MGL3D91	277450T000022623	04/07/2024	55414
MIB7J25	277450T000017115	04/07/2024	50100
MIB7J25	277450T000017114	04/07/2024	73400
MJE8F39	277450T000022774	03/07/2024	51851
MJY2J43	277450T000022753	03/07/2024	51851
MKY0525	277450T000020345	02/07/2024	55411
MLS1B69	277450T000022812	03/07/2024	55411
MVZ9D99	277450T000022859	03/07/2024	57463
NAW8H36	277450T000022762	03/07/2024	55500
NTR1595	277450T000022751	03/07/2024	55500
OAX1I12	277450T000020832	01/07/2024	51851
OAX1I12	277450T000020833	01/07/2024	65991
OOM8B51	277450T000022303	03/07/2024	55250
PAA7528	277450T000022613	03/07/2024	54100
PVG2661	277450NIC0041500	15/06/2024	50020
PYB8C13	277450T000022607	03/07/2024	55414
PYH8F94	277450T000022611	03/07/2024	54521
QAH2163	277450T000020356	01/07/2024	55680
QCW5E13	277450T000022861	03/07/2024	57380
QIP7G66	277450T000022307	03/07/2024	76331
QIY5I48	277450T000004886	03/07/2024	76331
QJD0B52	277450T000018960	02/07/2024	76332
QJL6F64	277450T000015642	02/07/2024	66531
QJX8915	277450NIC0041505	15/06/2024	50020
QLK8G03	277450T000022769	03/07/2024	76332
QOF7I89	277450T000020291	03/07/2024	51851
QOF8F10	277450T000018967	03/07/2024	57380
QQB9J14	277450T000022309	03/07/2024	51851
RFJ0H19	277450T000022772	03/07/2024	51851
RHD1F33	277450T000004234	02/07/2024	57461
RHE7E77	277450T000022492	02/07/2024	55414
RHF7G58	277450T000010731	04/07/2024	58350
RHH7I17	277450T000014584	03/07/2024	60844
RHK6F92	277450T000022609	03/07/2024	76251
RHK8B49	277450T000022488	02/07/2024	55414
RHL1F87	277450T000019131	03/07/2024	76332
RHL1J37	277450T000021711	01/07/2024	70991
RHO5H31	277450T000020334	02/07/2024	55411
RHO8A08	277450NIC0041502	15/06/2024	50020
RHQ4B62	277450T000020344	02/07/2024	61220
RHU2J48	277450T000022857	03/07/2024	57463
RSF7D10	277450T000018970	03/07/2024	57463
RUO1J30	277450T000020339	02/07/2024	55414
RXY2A69	277450T000020294	03/07/2024	55250
RXY5E27	277450T000022804	02/07/2024	73662
RYU7F08	277450T000022380	02/07/2024	76332
SCI2B85	277450T000017113	04/07/2024	57463
SDQ4B45	277450T000016674	01/07/2024	57200
SDQ6H86	277450T000022616	03/07/2024	53800
SDV5I35	277450T000018966	03/07/2024	60502
SDW6E33	277450T000022381	02/07/2024	76332
SED9E95	277450T000022302	03/07/2024	55250
SEE2A63	277450T000022608	03/07/2024	55411

SEF9A51	277450T000022490	02/07/2024	55411
SEH9F57	277450T000022807	03/07/2024	76252
SEL7I74	277450T000022601	02/07/2024	56060
SER5B32	277450NIC0041504	15/06/2024	50020
SER9F17	277450T000022651	04/07/2024	55411
SES3H86	277450T000022621	04/07/2024	55411
SES3H86	277450T000022620	04/07/2024	53800
SES7D40	277450T000022395	03/07/2024	51851
SEV2D95	277450NIC0041507	15/06/2024	50020
SEV4I42	277450T000014519	04/07/2024	70301
SEW9I90	277450T000022830	04/07/2024	55414
SEY4J12	277450T000022394	03/07/2024	57463
SEY7C47	277450T000022385	02/07/2024	76332
SEZ6D91	277450T000022811	03/07/2024	55411
SFC1F01	277450T000020333	02/07/2024	55411
SFC4B58	277450T000022819	03/07/2024	55414
SFH8I29	277450T000022498	02/07/2024	53800
SFI3G57	277450T000020319	01/07/2024	55411
SFI7G10	277450T000022310	03/07/2024	60412
SFJ1F82	277450T000018964	02/07/2024	58512
SFL7F02	277450T000022312	03/07/2024	76331
SFM5B06	277450T000020342	02/07/2024	55411
SFM7A84	277450T000022496	02/07/2024	55413
SFN3J86	277450T000022803	02/07/2024	55414
SFO3I33	277450T000019130	03/07/2024	76331
SHL3J53	277450T000020282	03/07/2024	76331
SHU7E49	277450NIC0041508	15/06/2024	50020
SII3A14	277450T000022810	03/07/2024	53800
SIX4C21	277450T000022387	02/07/2024	55417
SIZ4D01	277450T000022805	03/07/2024	76252
SIZ9J57	277450T000017109	01/07/2024	76332
SJK6B22	277450T000017112	04/07/2024	57463
SWF6J50	277450T000022400	03/07/2024	55500
SYB2D29	277450T000020330	01/07/2024	76252
SYL7B63	277450T000021710	01/07/2024	73662
SYL7B63	277450T000021721	02/07/2024	60842
SYL7B66	277450T000022775	03/07/2024	76332
SYO6I11	277450T000020290	03/07/2024	76331

Publicado por:
Renata Lopes Farias
Código Identificador:DC9288CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO 315/2024

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à SUMTRAN - PARANAGUÁ até 26/08/2024.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AAE3I80	277450T000019976	04/07/2024	55500
ABF2A04	277450T000020299	03/07/2024	51851
AIV2J16	277450T000019975	04/07/2024	55500
AKU9E07	277450T000022379	02/07/2024	76332
APW4634	277450T000022626	04/07/2024	55411
AQC8446	277450T000022627	04/07/2024	55411
ATC0C58	277450P000333369	30/06/2024	55411
ATQ2500	277450T000022633	04/07/2024	55760
AXJ6C07	277450T000020359	04/07/2024	66371
AZR6G75	277450T000000434	04/07/2024	60501
AZW1371	277450T000020298	03/07/2024	76252
BAN3D60	277450T000017120	04/07/2024	57463
BBN5074	277450T000020297	03/07/2024	51852
BDE1G35	277450T000020300	03/07/2024	55680
BDJ2J34	277450P000331258	29/06/2024	54521
BDL2I78	277450P000331260	29/06/2024	54521
BDQ2D83	277450T000022629	04/07/2024	54600
BEH6F77	277450T000017121	04/07/2024	59670
BEK3G81	277450T000021717	02/07/2024	76331
BEU9E73	277450T000022357	28/06/2024	57380
DTB9J22	277450T000019974	04/07/2024	55680
EPJ7B46	277450T000019977	04/07/2024	76331
FRX2B87	277450T000022632	04/07/2024	53800
HNZ2230	277450T000022630	04/07/2024	55414
JBN1B45	277450P000331261	01/07/2024	76331
MDO3I12	277450P000333371	30/06/2024	55250
MDO3I12	277450P000333372	30/06/2024	54790
NZC9I93	277450T000022371	29/06/2024	57463
PFU5E59	277450P000331259	29/06/2024	54521
PWO7B59	277450T000009702	29/06/2024	55411
QWW0J13	277450T000017119	04/07/2024	57380
RAT1B15	277450T000020358	04/07/2024	57463
RHV5C74	277450T000019978	04/07/2024	70561
RHV5C74	277450T000019980	04/07/2024	51180
RHV5C74	277450T000019979	04/07/2024	50100

RNI6I36	277450T000004888	05/07/2024	55500
RVQ3C92	277450T000022625	04/07/2024	56060
SDV3H58	277450T000022631	04/07/2024	55411
SED3C58	277450T000020296	03/07/2024	76331
SEL3F14	277450T000021718	02/07/2024	76331
SES9G62	277450T000021716	02/07/2024	76331
SFO3J05	277450T000021715	02/07/2024	58192
SYR3H93	277450T000022628	04/07/2024	54600

Publicado por:
Renata Lopes Farias
Código Identificador:21E4EC6A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE 316/2024

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SUMTRAN - PARANAGUÁ até 26/08/2024, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AAY5346	277450T000017796	30/04/2024	54522	R$ 195,23
AHL4490	277450NIC0040791	09/04/2024	50020	R$ 260,32
AHU6A11	277450NIC0040806	09/04/2024	50020	R$ 390,46
AHU6A11	277450NIC0040802	09/04/2024	50020	R$ 390,46
ALG7F84	277450T000017667	30/04/2024	55500	R$ 130,16
ALH8933	277450T000017770	30/04/2024	55411	R$ 195,23
ALP7B72	277450T000017777	30/04/2024	55411	R$ 195,23
ALX6051	277450T000011983	30/04/2024	51851	R$ 195,23
ANT6A25	277450T000017672	30/04/2024	57380	R$ 293,47
ANY0F03	277450T000012843	30/04/2024	51851	R$ 195,23
APD2B31	277450T000017775	30/04/2024	55411	R$ 195,23
APM5834	277450P000359787	11/04/2024	54521	R$ 195,23
APP3938	277450NIC0040816	09/04/2024	50020	R$ 390,46
APV5I93	277450T000014079	30/04/2024	76332	R$ 293,47
APX7336	277450NIC0040761	09/04/2024	50020	R$ 390,46
AQH1836	277450NIC0040758	09/04/2024	50020	R$ 260,32
ARA6971	277450T000017791	30/04/2024	55411	R$ 195,23
ARC9E59	277450NIC0040813	09/04/2024	50020	R$ 260,32
ARJ7674	277450T000016901	30/04/2024	76332	R$ 293,47
ARW4C49	277450T000017661	30/04/2024	51851	R$ 195,23
ARW5380	277450T000017669	30/04/2024	51851	R$ 195,23
ARZ1I70	277450NIC0040797	09/04/2024	50020	R$ 390,46
ASF7E09	277450NIC0040777	09/04/2024	50020	R$ 390,46
ASG9507	277450NIC0040772	09/04/2024	50020	R$ 390,46
ASR0D36	277450T000017657	30/04/2024	57463	R$ 130,16
ATJ3735	277450T000017780	30/04/2024	55411	R$ 195,23
ATW3J55	277450NIC0040765	09/04/2024	50020	R$ 390,46
AUF2502	277450T000012845	30/04/2024	51851	R$ 195,23
AUH0C30	277450NIC0040784	09/04/2024	50020	R$ 390,46
AUR8196	277450T000017798	30/04/2024	55414	R$ 195,23
AUU7023	277450T000011984	30/04/2024	51851	R$ 195,23
AUZ9190	277450NIC0040760	09/04/2024	50020	R$ 390,46
AVD9J06	277450NIC0040812	09/04/2024	50020	R$ 260,32
AVE8876	277450NIC0040767	09/04/2024	50020	R$ 586,94
AVM1B75	277450T000017678	30/04/2024	51930	R$ 293,47
AVQ7234	277450T000017772	30/04/2024	55414	R$ 195,23
AVW1938	277450T000003707	29/02/2024	55250	R$ 130,16
AVY3H63	277450T000017797	30/04/2024	76251	R$ 293,47
AWN0I83	277450NIC0040771	09/04/2024	50020	R$ 390,46
AWU2D19	277450T000017773	30/04/2024	55414	R$ 195,23
AWV9G16	277450NIC0040796	09/04/2024	50020	R$ 586,94
AWZ4A75	277450T000017790	30/04/2024	55411	R$ 195,23
AXA6E42	277450T000017786	30/04/2024	76251	R$ 293,47
AXE4D44	277450T000017668	30/04/2024	55411	R$ 195,23
AXR5H18	277450T000015255	29/04/2024	51851	R$ 195,23
AYW2A99	277450T000017675	30/04/2024	76332	R$ 293,47
AZG3I67	277450T000017776	30/04/2024	55414	R$ 195,23
AZN4J99	277450T000017795	30/04/2024	60412	R$ 195,23
AZP1982	277450T000017670	30/04/2024	51851	R$ 195,23
AZP3620	277450P000310548	11/04/2024	55411	R$ 195,23
AZR1338	277450T000015698	30/04/2024	55411	R$ 195,23
AZV8210	277450NIC0040757	09/04/2024	50020	R$ 260,32
BAD5340	277450T000015699	30/04/2024	76332	R$ 293,47
BAH0C05	277450T000017794	30/04/2024	76251	R$ 293,47
BAW0E73	277450T000017662	30/04/2024	76332	R$ 293,47
BBR9E13	277450T000014036	30/04/2024	66372	R$ 195,23
BBT7318	277450T000017782	30/04/2024	55414	R$ 195,23
BBW1F27	277450T000015696	30/04/2024	60412	R$ 195,23
BBX6B92	277450T000017783	30/04/2024	55414	R$ 195,23
BCD0659	277450NIC0040817	09/04/2024	50020	R$ 390,46
BCD6271	277450T000015700	30/04/2024	76332	R$ 293,47
BCG8A37	277450P000310544	08/04/2024	54521	R$ 195,23
BCQ3789	277450T000017778	30/04/2024	55414	R$ 195,23
BCT7C52	277450T000015693	30/04/2024	60412	R$ 195,23
BDE6H57	277450P000310542	07/04/2024	76332	R$ 293,47

BDF4E71	277450T000017789	30/04/2024	55414	R$ 195,23
BDF5C83	277450T000017767	30/04/2024	76251	R$ 293,47
BDF5F17	277450T000000425	30/04/2024	60501	R$ 293,47
BDM0712	277450T000017341	29/04/2024	51851	R$ 195,23
BDN3E78	277450NIC0040766	09/04/2024	50020	R$ 390,46
BDP7E54	277450NIC0040763	09/04/2024	50020	R$ 586,94
BDR6B59	277450NIC0040793	09/04/2024	50020	R$ 260,32
BDS5H59	277450T000017769	30/04/2024	76252	R$ 293,47
BDU0J68	277450T000017785	30/04/2024	54522	R$ 195,23
BDV6E59	277450NIC0040818	09/04/2024	50020	R$ 390,46
BDZ8F91	277450P000310547	11/04/2024	54521	R$ 195,23
BEC4J65	277450T000012844	30/04/2024	76332	R$ 293,47
BED9A26	277450NIC0040782	09/04/2024	50020	R$ 260,32
BEV9B31	277450T000017666	30/04/2024	55500	R$ 130,16
BWK9C91	277450T000015259	30/04/2024	55680	R$ 195,23
BZA2F56	277450NIC0040783	09/04/2024	50020	R$ 260,32
CLI4726	277450T000017674	30/04/2024	51851	R$ 195,23
DEF6C69	277450NIC0040781	09/04/2024	50020	R$ 260,32
DKG3019	277450T000017677	30/04/2024	51851	R$ 195,23
DKR7023	277450NIC0040792	09/04/2024	50020	R$ 390,46
EPU9H91	277450NIC0040814	09/04/2024	50020	R$ 260,32
ETU3036	277450NIC0040790	09/04/2024	50020	R$ 390,46
FIX0C69	277450T000011729	30/04/2024	52070	R$ 88,38
FNJ8J50	277450T000011985	30/04/2024	76331	R$ 293,47
FSF3476	277450P000310545	11/04/2024	54521	R$ 195,23
GGC9J34	277450T000015694	30/04/2024	76332	R$ 293,47
GIW0F56	277450NIC0040788	09/04/2024	50020	R$ 390,46
GSK1F69	277450T000017665	30/04/2024	60412	R$ 195,23
HFN9B54	277450P000310550	11/04/2024	55411	R$ 195,23
HJK3233	277450T000017660	30/04/2024	60412	R$ 195,23
HMF9D32	277450T000017799	30/04/2024	55411	R$ 195,23
IAI2A34	277450T000015695	30/04/2024	61220	R$ 293,47
ISD8805	277450T000017664	30/04/2024	51851	R$ 195,23
ISX2B54	277450T000017663	30/04/2024	76332	R$ 293,47
IYI9904	277450NIC0040810	09/04/2024	50020	R$ 390,46
IZO7J08	277450NIC0040795	09/04/2024	50020	R$ 390,46
JCL4C96	277450NIC0040775	09/04/2024	50020	R$ 260,32
JFQ6E58	277450NIC0040786	09/04/2024	50020	R$ 390,46
JZP4J79	277450T000017793	30/04/2024	55414	R$ 195,23
KEI0049	277450NIC0040779	09/04/2024	50020	R$ 260,32
MCF7791	277450T000017774	30/04/2024	55414	R$ 195,23
MCW9H82	277450NIC0040762	09/04/2024	50020	R$ 390,46
MEQ0B60	277450T000017673	30/04/2024	51851	R$ 195,23
MGA8E16	277450NIC0040769	09/04/2024	50020	R$ 390,46
MGS7A88	277450NIC0040768	09/04/2024	50020	R$ 586,94
MJO1J67	277450NIC0040778	09/04/2024	50020	R$ 390,46
MJR8835	277450T000017788	30/04/2024	76252	R$ 293,47
MKR0I25	277450NIC0040764	09/04/2024	50020	R$ 586,94
MLB6477	277450NIC0040808	09/04/2024	50020	R$ 390,46
MLD4396	277450T000017658	30/04/2024	76331	R$ 293,47
NBQ0572	277450T000011986	30/04/2024	51851	R$ 195,23
NRT0550	277450NIC0040776	09/04/2024	50020	R$ 390,46
OBH3B39	277450NIC0040787	09/04/2024	50020	R$ 390,46
PJF7A18	277450T000017676	30/04/2024	76332	R$ 293,47
PJL1B94	277450T000017654	29/04/2024	60412	R$ 195,23
PRV8540	277450NIC0040801	09/04/2024	50020	R$ 390,46
QCD1A00	277450T000017655	29/04/2024	57463	R$ 130,16
QCY4D32	277450T000017671	30/04/2024	57463	R$ 130,16
QID1B70	277450NIC0040804	09/04/2024	50020	R$ 390,46
QID1B70	277450NIC0040803	09/04/2024	50020	R$ 390,46
QJP3E42	277450NIC0040798	09/04/2024	50020	R$ 390,46
QQN2I30	277450NIC0040811	09/04/2024	50020	R$ 390,46
QUV4C34	277450NIC0040785	09/04/2024	50020	R$ 260,32
QXK8G30	277450NIC0040799	09/04/2024	50020	R$ 390,46
REA5A20	277450T000017659	30/04/2024	76332	R$ 293,47
RHG3C44	277450NIC0040794	09/04/2024	50020	R$ 260,32
RHH3G52	277450NIC0040759	09/04/2024	50020	R$ 586,94
RHH4I34	277450T000017779	30/04/2024	55414	R$ 195,23
RHK6H17	277450T000015253	29/04/2024	70561	R$ 293,47
RHM1J51	277450T000017787	30/04/2024	76251	R$ 293,47
RHO4I04	277450T000017768	30/04/2024	55411	R$ 195,23
RHP4I99	277450T000015692	30/04/2024	57463	R$ 130,16
RHR2E65	277450T000009866	30/04/2024	76252	R$ 293,47
RLM0C47	277450NIC0040807	09/04/2024	50020	R$ 390,46
RUV3G17	277450NIC0040773	09/04/2024	50020	R$ 586,94
RUY7J51	277450NIC0040780	09/04/2024	50020	R$ 260,32
RXO4J80	277450NIC0040815	09/04/2024	50020	R$ 260,32
RXQ0D86	277450T000017656	30/04/2024	57463	R$ 130,16
RYR1D44	277450T000017792	30/04/2024	76251	R$ 293,47
SDQ9A62	277450T000017781	30/04/2024	55411	R$ 195,23
SDW7I28	277450NIC0040789	09/04/2024	50020	R$ 390,46
SEB3J85	277450T000015254	29/04/2024	73400	R$ 130,16
SEJ8E45	277450T000017771	30/04/2024	55411	R$ 195,23
SEX2G52	277450NIC0040770	09/04/2024	50020	R$ 390,46
SEZ6B43	277450NIC0040774	09/04/2024	50020	R$ 260,32
SFB7H95	277450T000015691	30/04/2024	66371	R$ 195,23
SFD9H56	277450T000014035	29/04/2024	66531	R$ 195,23
SIE5D49	277450T000015697	30/04/2024	60412	R$ 195,23
SIG0C51	277450NIC0040800	09/04/2024	50020	R$ 390,46

SIY9H02	277450NIC0040805	09/04/2024	50020	R$ 390,46
SIY9H02	277450NIC0040809	09/04/2024	50020	R$ 390,46

Publicado por:
Renata Lopes Farias
Código Identificador:41577A76

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO 318/2024

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à SUMTRAN - PARANAGUÁ até 26/08/2024.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
ABB1700	277450T000017000	04/07/2024	55500
ABH5100	277450T000022321	05/07/2024	76331
ABJ3H85	277450T000016681	08/07/2024	55680
ABM7E59	277450T000022789	06/07/2024	55250
ACE9J70	277450T000016678	05/07/2024	55411
AEO7619	277450T000014520	08/07/2024	54521
AGF6225	277450T000019145	07/07/2024	51851
AGN9A65	277450T000022319	05/07/2024	51851
AIN9A99	277450T000010742	06/07/2024	60681
AIZ3105	277450T000022840	04/07/2024	55414
AJG3G70	277450T000022648	05/07/2024	76252
AJV4273	277450T000019142	07/07/2024	51851
AJX5C00	277450T000022849	05/07/2024	55411
AKP8577	277450T000022968	05/07/2024	76251
AKS5336	277450T000022957	05/07/2024	55411
ALO6G78	277450T000022784	06/07/2024	60412
AMA5F89	277450T000014376	08/07/2024	57461
AMJ4968	277450T000023209	08/07/2024	76252
AMS7501	277450T000022785	06/07/2024	51851
ANA4312	277450T000022979	08/07/2024	53800
ANV8561	277450T000022334	06/07/2024	51851
ANW9811	277450T000022328	06/07/2024	51851
ANX8F67	277450T000023214	08/07/2024	55414
AOH8D40	277450T000022837	04/07/2024	55411
AOO0B08	277450T000019137	07/07/2024	51851
APA5E58	277450T000020836	05/07/2024	51341
APA5E58	277450T000020835	05/07/2024	50371
API0153	277450T000022329	06/07/2024	51852
APP1J72	277450T000020360	05/07/2024	51851
APR5J53	277450T000022987	08/07/2024	55413
APV2B18	277450T000022780	06/07/2024	51851
APZ2F44	277450T000023215	08/07/2024	54600
APZ4917	277450T000015644	07/07/2024	57463
AQI9J36	277450T000022791	06/07/2024	51851
AQO4G08	277450T000023212	08/07/2024	76252
AQV1J47	277450T000022781	06/07/2024	60412
AQV5I09	277450T000022954	05/07/2024	76252
ARF0583	277450T000022985	08/07/2024	55411
ARF2951	277450T000022322	05/07/2024	51851
ARG0232	277450T000022831	04/07/2024	51851
ART9G18	277450T000022976	08/07/2024	55413
ARZ1H52	277450T000022994	08/07/2024	57380
ASM0B82	277450T000023230	08/07/2024	55414
ASM8209	277450T000022317	05/07/2024	51851
ASR7268	277450T000022776	06/07/2024	57463
ASY2D95	277450T000022986	08/07/2024	55413
ASY2D95	277450T000023225	08/07/2024	55413
ATC4713	277450T000016679	08/07/2024	54790
ATJ8D31	277450T000017125	05/07/2024	60501
ATQ1492	277450T000017702	07/07/2024	55500
ATT6775	277450T000022965	05/07/2024	55413
ATT9425	277450T000004891	08/07/2024	55500
ATW3162	277450T000022961	05/07/2024	55411
ATZ6I44	277450T000023202	05/07/2024	55411
ATZ9741	277450T000022643	05/07/2024	55411
AUE3863	277450T000022336	07/07/2024	51851
AUN0865	277450T000022641	04/07/2024	55414
AVF3C78	277450T000023216	08/07/2024	54600
AVN0323	277450T000022642	04/07/2024	55414
AVQ7C39	277450T000010743	06/07/2024	60681
AVU9C99	277450T000022788	06/07/2024	60412
AVV0D66	277450T000022847	04/07/2024	55411
AVZ3949	277450T000022650	05/07/2024	55414
AWA4350	277450T000022787	06/07/2024	51851
AWJ0A73	277450T000023228	08/07/2024	55414
AWK9B89	277450T000022316	05/07/2024	51852
AWK9B89	277450T000022315	05/07/2024	51851
AWM9526	277450T000022835	04/07/2024	76252
AWR9G72	277450T000022332	06/07/2024	51852
AWU3D70	277450T000017703	07/07/2024	55500
AXD1D03	277450T000019141	07/07/2024	51851

AXK4100	277450T000004236	05/07/2024	57461
AXQ7E45	277450T000017127	08/07/2024	60501
AXT6E92	277450T000018976	07/07/2024	54521
AXU5304	277450T000023211	08/07/2024	55414
AXY0A31	277450T000019146	07/07/2024	51851
AXY7F44	277450T000022638	04/07/2024	55414
AYD4B60	277450T000022990	08/07/2024	55411
AYN1G05	277450T000022634	04/07/2024	76332
AYO2B37	277450T000022844	04/07/2024	55414
AYQ3H04	277450T000022318	05/07/2024	51851
AYT6180	277450T000018975	06/07/2024	54600
AYU5J67	277450T000019935	06/07/2024	60681
AYX2I76	277450T000021723	06/07/2024	57461
AZA8B93	277450T000022982	08/07/2024	76251
AZG5423	277450T000019143	07/07/2024	51851
AZM2C58	277450T000017016	07/07/2024	55411
AZN6639	277450T000022640	04/07/2024	55414
AZO8C48	277450T000022969	05/07/2024	55411
AZV2G37	277450T000016997	04/07/2024	55500
AZW0I54	277450T000004889	05/07/2024	55411
AZY2I13	277450T000017701	07/07/2024	55500
BAG1G38	277450T000004661	05/07/2024	55414
BAI1A52	277450T000023203	05/07/2024	55414
BAL6D88	277450T000022832	04/07/2024	55414
BAN6A74	277450T000022843	04/07/2024	55414
BAW5F85	277450T000022639	04/07/2024	55413
BAY0967	277450T000022786	06/07/2024	76332
BAZ6B98	277450T000022645	05/07/2024	55411
BBC6209	277450T000010735	06/07/2024	60681
BBF6G55	277450T000010738	06/07/2024	60681
BBF7201	116100T001460428	01/07/2024	54870
BBH5060	277450T000023201	05/07/2024	55414
BBH5G45	277450T000022836	04/07/2024	55411
BBJ3E45	277450T000022323	05/07/2024	51852
BBJ8104	277450T000023220	08/07/2024	76252
BBK9818	277450T000017124	05/07/2024	76331
BBL4885	277450T000022978	08/07/2024	55414
BBP0842	277450T000023219	08/07/2024	55414
BBT0462	277450T000022330	06/07/2024	60412
BBW5A78	277450T000017126	05/07/2024	61220
BCA4I20	277450T000021725	07/07/2024	57461
BCB3796	277450T000015643	07/07/2024	57463
BCE5A71	277450T000023221	08/07/2024	55414
BCK6829	277450T000017129	08/07/2024	57463
BCO3540	277450T000022834	04/07/2024	55414
BCO9H66	277450T000019144	07/07/2024	51851
BCP1A49	277450T000022320	05/07/2024	51852
BCP7E17	277450T000023223	08/07/2024	55411
BCS7G03	277450T000022992	08/07/2024	55414
BDB7J10	277450T000021724	07/07/2024	57461
BDF7B75	277450T000010741	06/07/2024	60681
BDG5D90	277450T000022980	08/07/2024	76252
BDH0G99	277450T000022970	05/07/2024	76252
BDJ8J02	277450T000023217	08/07/2024	54522
BDK0F24	277450T000022956	05/07/2024	76251
BDL4G32	277450T000017122	05/07/2024	76332
BDN4J86	277450T000017123	05/07/2024	76332
BDN8J59	277450T000022977	08/07/2024	55411
BDR6G05	277450T000022644	05/07/2024	55411
BDT1I58	277450T000023229	08/07/2024	55414
BDT7E05	277450T000022324	05/07/2024	51852
BEB3J89	277450T000016995	03/07/2024	55500
BEI6J82	277450T000016999	04/07/2024	55500
BEJ6B65	277450T000022960	05/07/2024	55411
BEL0897	277450T000022995	08/07/2024	55414
BEO4C47	277450T000017998	07/07/2024	66020
BEU9H70	277450T000010740	06/07/2024	60681
BEX2607	277450T000022635	04/07/2024	76251
BEZ3A46	277450T000022782	06/07/2024	57380
CZC9E80	277450T000004890	08/07/2024	57461
DAI6I39	277450T000010737	06/07/2024	60681
DJN5J94	277450T000022951	05/07/2024	76251
DPF3D43	277450T000022790	06/07/2024	55250
DPF3I13	277450T000017130	08/07/2024	57463
DWN8H87	277450T000022966	05/07/2024	55411
EIX0G04	277450T000019134	06/07/2024	51851
EML3B54	277450T000022971	05/07/2024	55411
EPH0B93	277450T000022953	05/07/2024	55414
EZD0C92	277450T000022841	04/07/2024	55414
FAC9560	277450T000010732	06/07/2024	60681
FJH2F45	277450T000022993	08/07/2024	55411
FRY1I97	277450T000022975	08/07/2024	55413
GGO8777	277450T000016996	03/07/2024	55411
GWC5F04	277450T000010739	06/07/2024	60681
IJU7G44	277450T000022839	04/07/2024	55414
IKK1J05	277450T000010733	06/07/2024	60681
IMU9714	277450T000016998	04/07/2024	55500
ISC1H95	277450T000021726	07/07/2024	57461
IWQ9H76	277450T000022649	05/07/2024	55411

JBJ5A64	277450T000019135	06/07/2024	57463
JET8A38	277450T000023204	05/07/2024	55414
JJJ9C54	277450T000022838	04/07/2024	55414
KEH1F09	277450T000016680	08/07/2024	54790
KGU4G48	277450T000022846	04/07/2024	55414
KYG5203	277450T000022335	07/07/2024	51851
LML6G41	277450T000023208	08/07/2024	76252
LNE1101	277450T000022331	06/07/2024	60412
LOA9B96	277450T000022333	06/07/2024	51851
LTT3C82	277450T000022326	05/07/2024	51852
MEK0D74	277450T000017015	04/07/2024	55500
MER2682	277450T000022783	06/07/2024	51851
MFU1B80	277450T000023222	08/07/2024	55414
MFU1B80	277450T000022983	08/07/2024	55414
MGI6413	277450T000022842	04/07/2024	54522
MGX6H05	277450T000022952	05/07/2024	55411
MHD5I97	277450T000010734	06/07/2024	60681
MHM5658	277450T000023213	08/07/2024	55414
MIU4656	277450T000022962	05/07/2024	76252
MIY1B63	277450T000022988	08/07/2024	55413
MJS0068	277450T000022636	04/07/2024	54600
MJX5A98	116100T001460426	01/07/2024	54870
MLX8B11	277450T000022778	06/07/2024	54790
NDX0E06	277450T000022779	06/07/2024	51851
NFD4G82	277450T000019139	07/07/2024	51851
NYF8E03	277450T000019140	07/07/2024	51851
PUX2220	277450T000022991	08/07/2024	76252
PXA3E71	277450T000022850	05/07/2024	76252
PXG2D36	277450T000023224	08/07/2024	76251
PXO6710	277450T000022974	08/07/2024	55414
QAF4E49	277450T000022848	04/07/2024	76251
QJI1344	277450T000022845	04/07/2024	53800
QJI6F50	277450T000023206	05/07/2024	55411
QLO7E51	116100T001460427	01/07/2024	54870
QQM8I41	277450T000010736	06/07/2024	60681
QXD9E03	277450T000022958	05/07/2024	76252
RAC6I92	277450T000023207	08/07/2024	55411
REB9G91	277450T000015801	05/07/2024	57380
RFU7H21	277450T000006574	07/07/2024	63942
RFU7H21	277450T000006575	07/07/2024	52151
RHD0E22	277450T000022955	05/07/2024	76252
RHD7B82	277450T000022647	05/07/2024	56060
RHL4G80	277450T000023210	08/07/2024	55414
RHW5B72	277450T000022393	03/07/2024	57463
RHY5I43	277450T000023227	08/07/2024	54526
RHZ9G04	277450T000022963	05/07/2024	55411
RMY8H84	277450T000022637	04/07/2024	54600
RTV7E09	277450T000022967	05/07/2024	55414
RXP7B71	277450T000022833	04/07/2024	55411
RXW1C17	277450T000022646	05/07/2024	55411
RXW1C17	277450T000023226	08/07/2024	55413
RYH3F34	277450T000022777	06/07/2024	54790
SDR8G53	277450T000017997	07/07/2024	57463
SDX2G04	277450T000015645	07/07/2024	50450
SDX2G04	277450T000015646	07/07/2024	70561
SDX4J86	277450T000022862	06/07/2024	76332
SDX6B83	277450T000017996	07/07/2024	66372
SDZ6H04	277450T000022325	05/07/2024	51852
SEC7B59	277450T000004663	06/07/2024	60502
SEE1D92	277450T000017128	08/07/2024	76332
SEF2E67	277450T000023205	05/07/2024	76252
SEM7D58	277450T000019136	06/07/2024	73400
SEV1J40	277450T000022972	08/07/2024	55411
SEV4G95	277450T000022964	05/07/2024	55411
SFA1C70	277450T000016677	05/07/2024	58433
SFB2A35	277450T000022327	06/07/2024	55680
SFB5J25	277450T000019934	06/07/2024	60681
SFB8C76	277450T000019138	07/07/2024	76332
SFD4C89	277450T000004662	05/07/2024	60681
SFD8H30	277450T000023218	08/07/2024	76252
SFE7D63	277450T000022973	08/07/2024	55411
SFI3G57	277450T000022959	05/07/2024	55411
SFI9D01	277450T000022981	08/07/2024	55411
SFJ9D40	277450T000022984	08/07/2024	55414
SSS0G56	277450T000022390	03/07/2024	76332
TAI1H03	277450T000022989	08/07/2024	55411

Publicado por:
Renata Lopes Farias
Código Identificador:C331DBCD

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE 319/2024

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SUMTRAN - PARANAGUÁ até 26/08/2024, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AAE1459	277450T000001752	04/03/2024	54790	R$ 130,16
ABJ6G89	277450T000005286	01/05/2024	70301	R$ 293,47
ADO8D51	277450T000012608	01/05/2024	51851	R$ 195,23
AJA2832	277450T000003479	01/05/2024	51930	R$ 293,47
ALD9136	277450T000014080	30/04/2024	51851	R$ 195,23
ALU8876	277450T000018075	02/05/2024	76251	R$ 293,47
ALY1342	277450T000003478	01/05/2024	51851	R$ 195,23
ANN2006	277450T000018056	02/05/2024	51851	R$ 195,23
AQF3181	277450T000006224	01/05/2024	54521	R$ 195,23
AQF3181	277450T000006225	01/05/2024	54521	R$ 195,23
AQH2F34	277450T000018060	02/05/2024	76251	R$ 293,47
ARM7562	277450T000018065	02/05/2024	51851	R$ 195,23
ARW3006	277450T000005289	01/05/2024	55411	R$ 195,23
ASA6379	277450NIC0040840	12/04/2024	50020	R$ 586,94
ASJ0175	277450T000016773	02/05/2024	76251	R$ 293,47
ASK5H96	277450T000006359	01/05/2024	60501	R$ 293,47
ASU6449	277450T000018064	02/05/2024	55414	R$ 195,23
ATP0558	277450T000009444	29/02/2024	57463	R$ 130,16
AVT5844	277450T000005288	01/05/2024	55411	R$ 195,23
AWI1H47	277450T000005287	01/05/2024	55411	R$ 195,23
AWX9871	277450T000018053	02/05/2024	55414	R$ 195,23
AXL1357	277450T000018066	02/05/2024	55414	R$ 195,23
AXS4I25	277450T000018071	02/05/2024	55414	R$ 195,23
AYA6812	277450T000009199	02/04/2024	73400	R$ 130,16
AZF2E11	277450T000016774	02/05/2024	55414	R$ 195,23
AZU0540	277450NIC0040827	12/04/2024	50020	R$ 260,32
BAL3F27	277450T000010588	01/05/2024	58350	R$ 195,23
BBD6452	277450T000018076	02/05/2024	73662	R$ 130,16
BBF4F35	277450T000014081	30/04/2024	76332	R$ 293,47
BBI7882	277450T000018061	02/05/2024	55414	R$ 195,23
BBN1C60	277450T000018063	02/05/2024	55414	R$ 195,23
BCK5F57	277450NIC0040831	12/04/2024	50020	R$ 586,94
BCO8320	277450T000013925	01/05/2024	60412	R$ 195,23
BCW7H81	277450T000007244	29/02/2024	55090	R$ 130,16
BDG8A52	277450NIC0040824	12/04/2024	50020	R$ 586,94
BDH2D13	277450T000018079	02/05/2024	55411	R$ 195,23
BDI3785	277450T000014560	01/05/2024	60501	R$ 293,47
BDY1F21	277450T000018078	02/05/2024	55414	R$ 195,23
BEM5408	277450T000003477	01/05/2024	51851	R$ 195,23
BEO8G97	277450T000013926	01/05/2024	60412	R$ 195,23
BEY0B63	277450T000018067	02/05/2024	73662	R$ 130,16
BSF6748	277450NIC0040821	12/04/2024	50020	R$ 586,94
CUA1C20	277450NIC0040834	12/04/2024	50020	R$ 390,46
CUA1C20	277450NIC0040835	12/04/2024	50020	R$ 390,46
CUA1C20	277450NIC0040833	12/04/2024	50020	R$ 586,94
CUK0D95	277450NIC0040825	12/04/2024	50020	R$ 390,46
CVE2151	277450T000018077	02/05/2024	55414	R$ 195,23
DBX2223	277450T000013954	01/05/2024	65992	R$ 293,47
DBX2223	277450T000013953	01/05/2024	68580	R$ 293,47
DKG3019	277450T000018070	02/05/2024	51851	R$ 195,23
DZY4G93	277450T000017800	02/05/2024	76252	R$ 293,47
EGS1C91	277450NIC0040826	12/04/2024	50020	R$ 260,32
EIL2J07	277450T000011730	30/04/2024	76332	R$ 293,47
ELY5B07	277450NIC0040829	12/04/2024	50020	R$ 390,46
FJV8G97	277450NIC0040836	12/04/2024	50020	R$ 390,46
GWX0B45	277450T000018080	02/05/2024	55411	R$ 195,23
HCL2D65	277450T000012609	01/05/2024	61220	R$ 293,47
HFG4J65	277450T000018062	02/05/2024	55414	R$ 195,23
IJW8B69	277450NIC0040839	12/04/2024	50020	R$ 390,46
INV0H21	277450NIC0040820	12/04/2024	50020	R$ 390,46
JAP2D57	277450NIC0040830	12/04/2024	50020	R$ 390,46
JRJ4116	277450T000018055	02/05/2024	76252	R$ 293,47
MHH2F94	277450T000018069	02/05/2024	55414	R$ 195,23
RHD2C12	277450T000018073	02/05/2024	55414	R$ 195,23
RHJ0G52	277450NIC0040832	12/04/2024	50020	R$ 390,46
RHK3B82	277450NIC0040838	12/04/2024	50020	R$ 390,46
RHP5B98	277450T000018052	02/05/2024	55411	R$ 195,23
RTJ3C26	277450NIC0040822	12/04/2024	50020	R$ 260,32
RYI0E26	277450NIC0040837	12/04/2024	50020	R$ 390,46
RYU7G19	277450T000018059	02/05/2024	73662	R$ 130,16
SDP8G77	277450T000018051	02/05/2024	55411	R$ 195,23
SED6H22	277450T000012607	01/05/2024	61220	R$ 293,47
SEE2G62	277450T000012606	01/05/2024	61220	R$ 293,47
SEE5E41	277450NIC0040841	12/04/2024	50020	R$ 390,46
SEL7D56	277450T000018068	02/05/2024	51851	R$ 195,23
SET5C56	277450NIC0040828	12/04/2024	50020	R$ 260,32
SEX3D28	277450T000013955	02/05/2024	73400	R$ 130,16
SEY3D16	277450T000018054	02/05/2024	55414	R$ 195,23
SEY3D16	277450T000018072	02/05/2024	55414	R$ 195,23
SEY3D16	277450T000016775	02/05/2024	55414	R$ 195,23
SFF8G05	277450T000018058	02/05/2024	55411	R$ 195,23
SFG9H99	277450NIC0040823	12/04/2024	50020	R$ 260,32
SIY9H02	277450NIC0040819	12/04/2024	50020	R$ 390,46

Publicado por:
Renata Lopes Farias
Código Identificador:504B8807

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO 321/2024

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à SUMTRAN - PARANAGUÁ até 26/08/2024.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
ADO5A19	277450NIC0041517	18/06/2024	50020
AKY9I96	277450NIC0041544	18/06/2024	50020
ALU8931	277450NIC0041520	18/06/2024	50020
ATD1I27	277450NIC0041541	18/06/2024	50020
ATH9271	277450NIC0041553	18/06/2024	50020
AUP2684	277450T000023232	08/07/2024	55414
AVH4C71	277450NIC0041540	18/06/2024	50020
AXR7758	277450T000023233	08/07/2024	55680
AYE2713	277450NIC0041536	18/06/2024	50020
BAT5153	277450NIC0041548	18/06/2024	50020
BAT5153	277450NIC0041554	18/06/2024	50020
BAZ0494	277450NIC0041513	18/06/2024	50020
BBD5D69	277450NIC0041533	18/06/2024	50020
BBM3I13	277450NIC0041535	18/06/2024	50020
BBV2398	277450NIC0041529	18/06/2024	50020
BCR1G61	277450NIC0041563	18/06/2024	50020
BCT2I38	277450NIC0041542	18/06/2024	50020
BDG6I67	277450NIC0041558	18/06/2024	50020
BDP1I24	277450NIC0041532	18/06/2024	50020
BDV3E49	277450NIC0041538	18/06/2024	50020
BEE8A31	277450NIC0041559	18/06/2024	50020
BEF6D97	277450NIC0041515	18/06/2024	50020
BEJ7E27	277450NIC0041555	18/06/2024	50020
BEV4A38	277450T000023234	08/07/2024	55414
BYD3H77	277450NIC0041526	18/06/2024	50020
EFC2I83	277450T000023231	08/07/2024	55411
EHL5D71	277450NIC0041562	18/06/2024	50020
EUW6D09	277450NIC0041516	18/06/2024	50020
ILL3009	277450NIC0041522	18/06/2024	50020
IPB6D85	277450NIC0041518	18/06/2024	50020
JAO4F13	277450NIC0041552	18/06/2024	50020
JZS4315	277450NIC0041521	18/06/2024	50020
LSE2069	277450NIC0041527	18/06/2024	50020
MCW9H82	277450NIC0041550	18/06/2024	50020
MIP6G62	277450NIC0041525	18/06/2024	50020
MJW7845	277450NIC0041534	18/06/2024	50020
NRI9325	277450NIC0041537	18/06/2024	50020
NRJ1D31	277450NIC0041528	18/06/2024	50020
OOM4422	277450NIC0041530	18/06/2024	50020
PUX2220	277450T000023235	08/07/2024	76252
QHZ5F55	277450NIC0041509	18/06/2024	50020
QHZ5F55	277450NIC0041546	18/06/2024	50020
QIX7I30	277450NIC0041524	18/06/2024	50020
QJF4982	277450NIC0041557	18/06/2024	50020
QNV6162	277450NIC0041539	18/06/2024	50020
QTM6A03	277450NIC0041549	18/06/2024	50020
RHQ5F76	277450NIC0041523	18/06/2024	50020
RVR8H48	277450NIC0041551	18/06/2024	50020
SDR3D33	277450NIC0041531	18/06/2024	50020
SDS9D62	277450NIC0041560	18/06/2024	50020
SDZ2E94	277450NIC0041514	18/06/2024	50020
SEF2E35	277450NIC0041510	18/06/2024	50020
SEF2E39	277450NIC0041511	18/06/2024	50020
SEM3G39	277450NIC0041556	18/06/2024	50020
SEO1E88	277450NIC0041561	18/06/2024	50020
SET3I45	277450NIC0041545	18/06/2024	50020
SEW4E05	277450NIC0041519	18/06/2024	50020
SEY7F60	277450NIC0041547	18/06/2024	50020
SEY8G28	277450NIC0041512	18/06/2024	50020
SSV4E27	277450NIC0041543	18/06/2024	50020

Publicado por:
Renata Lopes Farias
Código Identificador:D4C9A2DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE 322/2024

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SUMTRAN - PARANAGUÁ até 29/08/2024, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AAM2G45	277450T000018010	04/05/2024	55680	R$ 195,23
ACE8A76	277450T000018002	04/05/2024	55500	R$ 130,16
ACU5A56	277450NIC0040848	13/04/2024	50020	R$ 390,46
ACZ2125	277450T000012846	03/05/2024	76332	R$ 293,47
ADT6D33	277450NIC0040871	16/04/2024	50020	R$ 586,94
AEA5A14	277450T000018009	04/05/2024	55411	R$ 195,23
AGS3709	277450T000006131	07/01/2024	65561	R$ 293,47
AHJ3A14	277450T000015264	03/05/2024	55500	R$ 130,16
AIB1H50	277450T000018178	06/05/2024	55414	R$ 195,23
AIT5F59	277450NIC0040849	13/04/2024	50020	R$ 390,46
AIY7018	116100T000754968	30/04/2024	55680	R$ 195,23
AJB0B45	277450T000018012	04/05/2024	55500	R$ 130,16
AJE1J68	277450T000003487	06/05/2024	60412	R$ 195,23
AJG9893	277450T000018096	03/05/2024	76252	R$ 293,47
AJP2610	277450T000017683	03/05/2024	51851	R$ 195,23
AJY2C03	277450T000018163	03/05/2024	55413	R$ 195,23
AKE0031	277450T000003481	02/05/2024	60412	R$ 195,23
AKL6365	277450T000018093	03/05/2024	55411	R$ 195,23
AKR5C10	277450T000011987	03/05/2024	51851	R$ 195,23
ALY7I33	277450NIC0040880	16/04/2024	50020	R$ 390,46
AND1205	277450T000018154	03/05/2024	55413	R$ 195,23
ANG1E48	277450T000016909	03/05/2024	60412	R$ 195,23
ANN3479	277450T000018084	03/05/2024	55411	R$ 195,23
ANN5G26	277450NIC0040879	16/04/2024	50020	R$ 586,94
AOC4C30	277450T000018008	04/05/2024	51851	R$ 195,23
AOE9H60	277450T000014117	05/05/2024	51501	R$ 293,47
AOE9H60	277450T000014115	05/05/2024	52151	R$ 293,47
AOE9H60	277450T000014114	05/05/2024	58350	R$ 195,23
AOE9H60	277450T000014116	05/05/2024	50531	R$ 293,47
AOE9H60	277450T000014118	05/05/2024	51691	R$ 2.934,70
AOE9H60	277450T000014113	05/05/2024	66531	R$ 195,23
AON7H93	116100T000853795	26/04/2024	54521	R$ 195,23
AOT1097	277450T000018192	06/05/2024	51851	R$ 195,23
APJ3665	277450P000335614	23/04/2024	76332	R$ 293,47
APJ3G55	277450T000018156	03/05/2024	55411	R$ 195,23
APM0264	277450T000015265	03/05/2024	73400	R$ 130,16
APZ5F11	277450P000335652	12/04/2024	54521	R$ 195,23
AQI0816	277450T000012849	03/05/2024	76332	R$ 293,47
AQI6019	277450T000016906	03/05/2024	60412	R$ 195,23
AQW9B58	277450T000012613	06/05/2024	61220	R$ 293,47
ARB0J16	277450T000016921	04/05/2024	60412	R$ 195,23
ARD9330	277450T000018174	06/05/2024	51851	R$ 195,23
ARL6C21	277450T000018173	06/05/2024	55411	R$ 195,23
ARN4034	277450T000018015	04/05/2024	51851	R$ 195,23
ARR3406	277450T000018203	02/05/2024	51851	R$ 195,23
ARZ1H52	277450T000014083	03/05/2024	76332	R$ 293,47
ARZ2C26	277450NIC0040843	13/04/2024	50020	R$ 390,46
ARZ7056	277450T000018188	06/05/2024	55411	R$ 195,23
ASC5H47	277450T000018167	03/05/2024	55411	R$ 195,23
ASD1C69	277450T000016903	03/05/2024	76332	R$ 293,47
ASM6835	277450T000016907	03/05/2024	76332	R$ 293,47
ASR0D35	277450T000016918	04/05/2024	55680	R$ 195,23
ASW3385	277450P000335658	15/04/2024	55411	R$ 195,23
ASX1607	277450T000018155	03/05/2024	55413	R$ 195,23
ATC5586	277450T000018091	03/05/2024	55414	R$ 195,23
ATP7G59	277450T000018186	06/05/2024	55411	R$ 195,23
ATS5A40	277450NIC0040842	13/04/2024	50020	R$ 390,46
AUA9E52	277450T000018193	06/05/2024	55411	R$ 195,23
AUF2502	277450NIC0040893	16/04/2024	50020	R$ 390,46
AUF5791	116100T000539319	26/04/2024	54521	R$ 195,23
AUF6B43	277450T000016920	04/05/2024	60412	R$ 195,23
AUH2C33	277450T000017688	03/05/2024	76332	R$ 293,47
AUH8180	277450NIC0040872	16/04/2024	50020	R$ 390,46
AUI0I21	277450T000018205	05/05/2024	73400	R$ 130,16
AUL7659	277450T000014084	03/05/2024	65640	R$ 293,47
AUN4750	277450T000002436	01/12/2023	55413	R$ 195,23
AUN6J79	277450T000017698	03/05/2024	60501	R$ 293,47
AUP6150	277450T000017694	03/05/2024	60412	R$ 195,23
AUP6G36	277450P000335657	15/04/2024	55411	R$ 195,23
AUQ1D92	116100T000853793	26/04/2024	76252	R$ 293,47
AUR9893	277450T000018191	06/05/2024	55411	R$ 195,23
AUS7B61	277450T000018204	02/05/2024	76332	R$ 293,47
AUU0572	277450T000018153	03/05/2024	55413	R$ 195,23
AUW8244	277450T000018082	03/05/2024	55411	R$ 195,23
AVD7279	277450NIC0040873	16/04/2024	50020	R$ 390,46
AVF6G38	277450T000011996	04/05/2024	73400	R$ 130,16
AVJ7D29	277450P000335661	23/04/2024	54521	R$ 195,23
AVW0F57	277450T000018171	06/05/2024	55411	R$ 195,23
AVZ1B28	277450NIC0040854	13/04/2024	50020	R$ 390,46
AWU7C18	277450T000018190	06/05/2024	55414	R$ 195,23
AWZ2471	277450T000008413	09/01/2024	76252	R$ 293,47
AXC6H85	277450T000018164	03/05/2024	51851	R$ 195,23
AXK1368	277450T000016782	03/05/2024	55414	R$ 195,23
AXK2A45	277450T000014088	04/05/2024	61220	R$ 293,47
AXK3120	277450T000008955	23/01/2024	76252	R$ 293,47
AXL7C33	277450NIC0040847	13/04/2024	50020	R$ 390,46
AXL9H43	277450T000018001	04/05/2024	76332	R$ 293,47
AXM8J40	277450T000016780	03/05/2024	55411	R$ 195,23

AXU3C85	116100T000853796	26/04/2024	54521	R$ 195,23
AXW7F74	277450T000012847	03/05/2024	76332	R$ 293,47
AYN6H62	277450T000000426	05/05/2024	54527	R$ 195,23
AYT8J84	277450NIC0040896	16/04/2024	50020	R$ 390,46
AYU2E03	277450T000018086	03/05/2024	76251	R$ 293,47
AYY9B97	277450T000018179	06/05/2024	55411	R$ 195,23
AYZ4974	277450T000016913	04/05/2024	55500	R$ 130,16
AZB7B81	277450T000010589	06/05/2024	73662	R$ 130,16
AZD0E94	277450T000000427	05/05/2024	54527	R$ 195,23
AZE5G29	277450T000012850	04/05/2024	51851	R$ 195,23
AZK1E41	277450NIC0040883	16/04/2024	50020	R$ 390,46
AZK1E41	277450NIC0040865	16/04/2024	50020	R$ 390,46
AZK1E41	277450NIC0040868	16/04/2024	50020	R$ 390,46
AZL5854	277450T000018184	06/05/2024	55414	R$ 195,23
AZR4447	277450T000018013	04/05/2024	55680	R$ 195,23
AZU8529	277450T000017693	03/05/2024	51851	R$ 195,23
AZW5J28	277450T000017697	03/05/2024	76332	R$ 293,47
AZX1I39	277450T000013964	06/05/2024	51180	R$ 880,41
AZX1I39	277450T000013966	06/05/2024	65992	R$ 293,47
AZX1I39	277450T000013963	06/05/2024	50100	R$ 880,41
BAA7927	277450T000001105	10/01/2024	58192	R$ 880,41
BAF2C41	277450T000017685	03/05/2024	76332	R$ 293,47
BAH6191	277450NIC0040869	16/04/2024	50020	R$ 390,46
BAK9221	277450T000018170	06/05/2024	55411	R$ 195,23
BAL6D88	277450T000012611	02/05/2024	60412	R$ 195,23
BAQ6128	277450T000018158	03/05/2024	55411	R$ 195,23
BAU4870	277450T000003328	04/05/2024	57380	R$ 293,47
BBG3I59	277450T000017681	03/05/2024	51851	R$ 195,23
BBG6I97	277450P000335654	15/04/2024	54521	R$ 195,23
BBI9H74	277450NIC0040888	16/04/2024	50020	R$ 390,46
BBL4054	277450T000017691	03/05/2024	60412	R$ 195,23
BBM8185	277450T000018157	03/05/2024	55414	R$ 195,23
BBO5490	277450NIC0040858	13/04/2024	50020	R$ 260,32
BBP5F72	277450T000016777	02/05/2024	76331	R$ 293,47
BBV0D56	277450P000335609	23/04/2024	61220	R$ 293,47
BCD2861	277450T000017695	03/05/2024	76332	R$ 293,47
BCF1569	277450T000013957	06/05/2024	60501	R$ 293,47
BCF1746	277450T000018159	03/05/2024	73662	R$ 130,16
BCF1C65	277450T000018165	03/05/2024	55411	R$ 195,23
BCO5F47	277450T000016911	04/05/2024	55500	R$ 130,16
BCO7501	277450T000013958	06/05/2024	55680	R$ 195,23
BCP0784	277450T000018094	03/05/2024	55411	R$ 195,23
BCQ4877	277450T000016905	03/05/2024	76332	R$ 293,47
BCT3E31	277450P000335660	15/04/2024	55411	R$ 195,23
BCU5J45	277450T000011988	03/05/2024	51851	R$ 195,23
BCU9D90	277450T000018090	03/05/2024	55414	R$ 195,23
BCW6H02	277450T000016919	04/05/2024	60412	R$ 195,23
BCY5B38	277450T000017696	03/05/2024	60412	R$ 195,23
BDD8H63	277450T000011995	04/05/2024	73400	R$ 130,16
BDE7B77	277450T000018183	06/05/2024	55414	R$ 195,23
BDF5A82	277450T000018168	03/05/2024	55411	R$ 195,23
BDF9F92	277450T000018097	03/05/2024	76252	R$ 293,47
BDF9F92	277450T000018197	06/05/2024	76252	R$ 293,47
BDG4H13	277450NIC0040866	16/04/2024	50020	R$ 390,46
BDG8G01	277450T000018194	06/05/2024	55414	R$ 195,23
BDK2A83	277450T000011733	04/05/2024	60412	R$ 195,23
BDL2A53	277450NIC0039737	08/12/2023	50020	R$ 390,46
BDM3D08	277450T000013959	06/05/2024	55680	R$ 195,23
BDN8I26	277450T000012612	06/05/2024	60501	R$ 293,47
BDS2F37	277450P000359790	12/04/2024	54521	R$ 195,23
BDT8G40	277450T000018161	03/05/2024	55414	R$ 195,23
BDY8D09	277450T000018200	06/05/2024	55414	R$ 195,23
BEA8I43	277450T000018095	03/05/2024	55411	R$ 195,23
BEE8C18	277450T000013962	06/05/2024	76252	R$ 293,47
BEG9G20	277450T000017005	04/05/2024	55413	R$ 195,23
BEH9A86	277450T000006257	04/01/2024	75790	R$ 2.934,70
BEI9D34	277450T000011991	03/05/2024	61220	R$ 293,47
BEI9D34	277450T000011993	03/05/2024	58350	R$ 195,23
BEI9D34	277450T000011994	03/05/2024	66531	R$ 195,23
BEI9D34	277450T000011992	03/05/2024	52152	R$ 293,47
BEL6B38	277450T000018092	03/05/2024	55411	R$ 195,23
BEL7I05	277450NIC0040850	13/04/2024	50020	R$ 390,46
BEV8E62	277450T000018085	03/05/2024	76252	R$ 293,47
BEX5C60	277450T000006118	02/01/2024	58198	R$ 880,41
BXZ6760	277450T000014039	03/05/2024	57463	R$ 130,16
CGT8H39	277450T000018176	06/05/2024	55411	R$ 195,23
CHY3998	277450T000018195	06/05/2024	76251	R$ 293,47
DAI9D26	277450T000018004	04/05/2024	51851	R$ 195,23
DPB4G01	277450NIC0040901	16/04/2024	50020	R$ 260,32
DTS3J89	277450P000335613	23/04/2024	61220	R$ 293,47
DYG9G46	277450T000018099	03/05/2024	55414	R$ 195,23
DZY4954	277450T000018014	04/05/2024	51851	R$ 195,23
EGX8F53	277450NIC0040877	16/04/2024	50020	R$ 390,46
ETT0G17	277450T000017689	03/05/2024	51851	R$ 195,23
EWU9H93	277450T000014087	04/05/2024	61220	R$ 293,47
FAU5B48	277450T000016922	04/05/2024	73662	R$ 130,16
FIZ8B93	277450T000016781	03/05/2024	55414	R$ 195,23
FMJ2J37	277450NIC0040855	13/04/2024	50020	R$ 390,46
FNP3J27	277450NIC0040904	16/04/2024	50020	R$ 390,46

FQC4G60	277450T000018175	06/05/2024	55411	R$ 195,23
FUA2401	277450T000012618	06/05/2024	57380	R$ 293,47
FUG2A77	277450T000015266	03/05/2024	57463	R$ 130,16
FUO4D74	277450NIC0040856	13/04/2024	50020	R$ 390,46
FUZ7H32	277450NIC0040861	13/04/2024	50020	R$ 390,46
FWU8D38	277450T000017684	03/05/2024	76332	R$ 293,47
GAC6G89	277450NIC0040881	16/04/2024	50020	R$ 390,46
GGX9A66	277450T000018100	03/05/2024	55414	R$ 195,23
GJI2A46	277450T000012614	06/05/2024	57463	R$ 130,16
GRO3G51	277450T000016917	04/05/2024	55500	R$ 130,16
GWX0B45	277450T000018166	03/05/2024	55411	R$ 195,23
GZP4509	277450T000018185	06/05/2024	76251	R$ 293,47
HCU4D42	116100T000853794	26/04/2024	76251	R$ 293,47
HDM4522	277450T000014086	04/05/2024	60412	R$ 195,23
HKH5H49	277450T000018088	03/05/2024	55414	R$ 195,23
IRP7A48	277450NIC0040899	16/04/2024	50020	R$ 390,46
IXT9J33	277450NIC0040845	13/04/2024	50020	R$ 390,46
IXT9J33	277450NIC0040844	13/04/2024	50020	R$ 390,46
JCN4A55	277450T000008276	03/05/2024	76332	R$ 293,47
JRA2H53	277450T000018187	06/05/2024	55411	R$ 195,23
JYS1G13	277450T000018011	04/05/2024	55500	R$ 130,16
LWU9E09	277450T000018005	04/05/2024	55250	R$ 130,16
LYZ9I00	277450NIC0040853	13/04/2024	50020	R$ 260,32
MCO8C94	277450T000012617	06/05/2024	60412	R$ 195,23
MCW8A53	116100T000754969	30/04/2024	55680	R$ 195,23
MDG6942	277450T000018152	03/05/2024	55411	R$ 195,23
MFK2485	277450P000335615	23/04/2024	51851	R$ 195,23
MFU0G65	277450T000011990	03/05/2024	51851	R$ 195,23
MGD9D26	277450T000018162	03/05/2024	55414	R$ 195,23
MHB9I57	277450T000018151	03/05/2024	55414	R$ 195,23
MHG3D06	277450T000016783	03/05/2024	55414	R$ 195,23
MIL9946	277450P000335610	23/04/2024	76332	R$ 293,47
MIV3225	277450NIC0040894	16/04/2024	50020	R$ 260,32
MJD4D50	277450P000335653	12/04/2024	54521	R$ 195,23
MJJ2D47	277450NIC0040884	16/04/2024	50020	R$ 390,46
MJL2866	277450T000017687	03/05/2024	76332	R$ 293,47
MKA0118	277450T000012615	06/05/2024	61220	R$ 293,47
MKA2I54	277450T000018003	04/05/2024	76332	R$ 293,47
MLA2798	277450T000003485	06/05/2024	60412	R$ 195,23
MLK7E07	277450T000017700	04/05/2024	76332	R$ 293,47
MME7C92	277450T000018207	06/05/2024	55250	R$ 130,16
NGF1C55	277450NIC0040846	13/04/2024	50020	R$ 390,46
NGL8D35	277450NIC0040857	13/04/2024	50020	R$ 260,32
NGS0A70	277450T000016914	04/05/2024	76332	R$ 293,47
NPM5504	277450NIC0040878	16/04/2024	50020	R$ 390,46
OPW1689	277450T000018177	06/05/2024	51851	R$ 195,23
PQT3G57	277450NIC0040902	16/04/2024	50020	R$ 390,46
PVT6F31	277450T000014037	03/05/2024	76332	R$ 293,47
PWZ7290	277450T000018160	03/05/2024	76251	R$ 293,47
QAH1790	277450NIC0040891	16/04/2024	50020	R$ 390,46
QCE5808	277450NIC0040885	16/04/2024	50020	R$ 390,46
QHZ5F55	277450T000003482	05/05/2024	60681	R$ 195,23
QIK6C95	277450NIC0040895	16/04/2024	50020	R$ 260,32
QIX3941	277450T000018181	06/05/2024	55414	R$ 195,23
QKE1511	277450T000018089	03/05/2024	54522	R$ 195,23
QMF9E98	277450P000335663	23/04/2024	58350	R$ 195,23
QMF9E98	277450P000335662	23/04/2024	54521	R$ 195,23
QMV6B12	277450P000214810	13/04/2024	73662	R$ 130,16
QOW3A66	277450T000018196	06/05/2024	55414	R$ 195,23
QTR8700	277450NIC0040892	16/04/2024	50020	R$ 390,46
QWA3J59	277450NIC0040851	13/04/2024	50020	R$ 390,46
RCC4D00	277450NIC0040897	16/04/2024	50020	R$ 390,46
RCC4D00	277450NIC0040889	16/04/2024	50020	R$ 390,46
RCM4H31	277450T000018206	06/05/2024	55250	R$ 130,16
RDZ2G97	277450NIC0040870	16/04/2024	50020	R$ 260,32
RHB7C41	277450T000018198	06/05/2024	76251	R$ 293,47
RHC5G93	277450T000017680	03/05/2024	73400	R$ 130,16
RHD1B75	277450T000018169	06/05/2024	55411	R$ 195,23
RHF7E49	277450T000017686	03/05/2024	76332	R$ 293,47
RHS4F85	277450T000016908	03/05/2024	60412	R$ 195,23
RHS6G09	277450NIC0040900	16/04/2024	50020	R$ 390,46
RHT7C26	277450NIC0040862	13/04/2024	50020	R$ 390,46
RHZ8G18	277450T000016915	04/05/2024	76332	R$ 293,47
RMF0J50	277450T000008277	04/05/2024	76332	R$ 293,47
RUN4C47	277450NIC0040898	16/04/2024	50020	R$ 586,94
RUZ1D84	277450NIC0040867	16/04/2024	50020	R$ 390,46
RWC6I58	277450NIC0040852	13/04/2024	50020	R$ 390,46
RXS6G59	277450NIC0040875	16/04/2024	50020	R$ 260,32
SCH9G21	277450NIC0040890	16/04/2024	50020	R$ 260,32
SDR8D94	277450T000016910	03/05/2024	60412	R$ 195,23
SDU6B66	277450T000014038	03/05/2024	73400	R$ 130,16
SDV6H66	277450NIC0040887	16/04/2024	50020	R$ 390,46
SDV6H66	277450NIC0040886	16/04/2024	50020	R$ 390,46
SEE9E67	277450T000003486	06/05/2024	60412	R$ 195,23
SEG4E78	277450T000017699	04/05/2024	76332	R$ 293,47
SEG5B16	277450NIC0040863	16/04/2024	50020	R$ 390,46
SEI9D60	277450P000335659	15/04/2024	55411	R$ 195,23
SEJ4C28	277450T000003490	06/05/2024	60412	R$ 195,23
SEM5A14	277450NIC0039753	09/12/2023	50020	R$ 390,46

SEM8J03	277450P000335665	23/04/2024	73400	R$ 130,16
SEN0G57	277450NIC0040874	16/04/2024	50020	R$ 260,32
SEQ1I70	277450NIC0040864	16/04/2024	50020	R$ 260,32
SES7D40	277450NIC0040860	13/04/2024	50020	R$ 390,46
SEU1F91	277450NIC0040882	16/04/2024	50020	R$ 390,46
SEU2A75	277450P000335611	23/04/2024	61220	R$ 293,47
SEV4F76	277450NIC0040876	16/04/2024	50020	R$ 260,32
SEV9B79	277450T000005266	29/01/2024	50100	R$ 880,41
SEV9B79	277450T000005264	29/01/2024	70561	R$ 293,47
SEV9B79	277450T000005265	29/01/2024	50610	R$ 880,41
SEX5D55	277450T000017682	03/05/2024	76332	R$ 293,47
SEY3D16	277450T000018083	03/05/2024	55414	R$ 195,23
SEY3D16	277450T000018098	03/05/2024	55414	R$ 195,23
SEY7B38	277450T000003489	06/05/2024	60412	R$ 195,23
SEZ1G86	277450T000018081	03/05/2024	55411	R$ 195,23
SFA5H72	277450T000016776	02/05/2024	76332	R$ 293,47
SFD6F90	277450P000359788	12/04/2024	54521	R$ 195,23
SFD6F91	277450P000359789	12/04/2024	54521	R$ 195,23
SHT1A93	277450T000016904	03/05/2024	76332	R$ 293,47
SID3D03	277450T000018201	02/05/2024	60330	R$ 293,47
SIG7I92	277450NIC0040903	16/04/2024	50020	R$ 390,46
SIH5D73	277450T000018199	06/05/2024	76251	R$ 293,47
SIT8G57	277450NIC0040859	13/04/2024	50020	R$ 390,46
SLW2A95	277450T000011731	04/05/2024	57463	R$ 130,16

Publicado por:
Renata Lopes Farias
Código Identificador:E2157FB5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE ADVERTÊNCIA 323/2024

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SUMTRAN - PARANAGUÁ até 29/08/2024, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Documento de Habilitação
ASS5249	277450T000013960	06/05/2024	55090	
AST7A30	277450T000018202	02/05/2024	73400	
AUF5791	116100T000539320	26/04/2024	54790	
AXD4473	116100T000754970	30/04/2024	55500	
AXG5560	277450T000013965	06/05/2024	54600	
IHH4E33	277450T000014082	03/05/2024	55250	
RHL2J24	277450T000016916	04/05/2024	55500	
SER1G26	277450P000336521	15/11/2023	73400	

Publicado por:
Renata Lopes Farias
Código Identificador:680DC453

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - 1º ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO 09/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ E A CASA ANTONIO FREDERICO OZANAN DE PARANAVAÍ

De um lado, o MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ 76.977.768/0001-81, com sede e foro nesta cidade, na Rua Getúlio Vargas, 900, Centro, neste ato representado pelo Controlador Geral do Município Carlos Alberto Vieira, por meio dos poderes delegados no Decreto Municipal nº 18.093/2017, residente e domiciliado nesta Cidade de Paranavaí – PR, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. 5.337.225-2, e inscrito no CPF sob o nº 756.344.739-34 e, como interveniente a SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, representada pela sua secretária Maria Dêis Ferreira Klososki e de outro ladoCASA ANTONIO FREDERICO OZANAN, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos , inscrita no CNPJ/MF 79.728.895/0001-35, neste ato representado por sua representante legal Ana Lúcia de Paula Castilho, CPF558.199.581-87RG.15.581.831.0SSP/PRora simplesmente denominada PARCEIRA, formalizam o presente Termo de Fomento, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Valor concedente : R$33.658,38(trinta e três mil, seiscentos e cincoenta e oito centavos)

Plano de Aplicação Detalhado

DESCRIÇÃODOSITENS	VALORTOTAL(emR$)
CUSTEIO	
MaterialdeConsumo	
Gênero Alimenticio	**16.575,00**
Material para processamento de dados (suporte para monitor)	**225,00**
INVESTIMENTO	
Equipamentos/ Materiais Permanentes	
Máquinas e utensílios diversos (buffet térmico/compressor	**5.114,36**

Equipamento médico (autoclave)	**4.576,65**
Equipamento industrial (seladora)	**891,00**
Aparelho de medição e orientação (balança cadeirante)	**6.044,89**
Equipamento para processamento de dados (estabelizador)	**231,48**
Total	**33.658,38**

1.3 Plano de aplicação resumido

Item	Especificação	Valor Total Elemento
1	Custeio	R$16.800,00
2	Investimento	R$ 16.858,38
TOTAL DE DESPESAS (1+2)		**R$ 33.658,38**

CLÁUSULA SEGUNDA: através desse Termo aditivo e em conformidade com a cláusula Terceira do Termo de Fomento, a PARCEIRA apresentou por meio do Ofício SS-28/2024 de 14 de junho de 2024, solicitação de remanejamento do plano de aplicação, no tocante ao item gêneros alimentícios sendo:

Valor concedente inicial: R$ 33.600,00(trinta e três mil e seiscentos reais) ;

Valor dos rendimentos de aplicaçãoR$ 58,38(cincoenta e oito reais e e trinta e oito centavos)conforme Lei Federal 13.019/20214, Seção V, art,51§ único onde os rendimentos de ativos finaceiros serão aplicados no objeto da parceria, estando sujeitos as mesmas condições de contas exigidas para os recursos transferidos.

CLÁUSULA TERCEIRA:O prazo de vigência do presente Termo de Fomento será de 04/10/2023 a 05/10/2024.

CLÁUSULA QUARTA:Permanecem inalteradas as demais cláusulas do presente Termo de Fomento.

Paranavaí, 12 de julho de 2024.

MARIA DÊIS FERREIRA KLOSOSKI
Secretária Municipal de Assistência Social

CARLOS ALBERTO VIEIRA
Controlador Geral do Município
Decreto Municipal nº 18.093/2017

ANA LÚCIA DE PAULA CASTILHO
Presidente da OSC Parceira

Publicado por:
Bárbara Evangelista Damasceno Siqueira
Código Identificador:7DBBC66F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DECRETO Nº 26.515/2024

Decreto Nº 26515 de 15 de julho de 2024

"Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em superávit financeiro no valor de R$ 596.552,60 (quinhentos e noventa e seis mil, quinhentos e cinquenta e dois reais e sessenta centavos)."

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, com base nos Artigos 41, I, 42 e 43, § 1º, I e § 2º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 5341 de 01 de Janeiro de 2024:

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito adicional suplementar, com base em superávit financeiro, no valor de R$ 596.552,60 (quinhentos e noventa e seis mil, quinhentos e cinquenta e dois reais e sessenta centavos), para reforço no exercício financeiro de 2024 da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERV PÚBL		
Unidade Orçamentária: 05.001 (2315)	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	
Funcional Programática: 05.001.0004.0122.0002.2410	**Atividade:**Atividades Administrativas	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490520000 - Equipamentos e material permanente	01060 - Compensação de impostos - Recursos Livres	R$ 15.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE		
Unidade Orçamentária: 09.001 (2349)	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	
Funcional Programática: 09.001.0018.0541.0012.1155	**Projeto:**Obras de Revitalização, Preservação e Controle Ambiental	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490510000 - Obras e instalações	01108 - Emendas Individuais Impositivas Transferência especial Plano de Ação 09032023-035139 Investimento em Gestão Ambiental	R$ 101.140,75
FUNDAÇÃO CULTURAL DE PARANAVAÍ		
Unidade Orçamentária: 17.001 (1914)	COORDENAÇÃO DA FUNDAÇÃO CULTURAL	
Funcional Programática: 17.001.0013.0392.0009.2881	**Atividade:**Eventos Culturais	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 380.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Unidade Orçamentária: 04.001 (431)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Funcional Programática: 04.001.0010.0304.0006.2290	**Atividade:**Incentivo Vigilância Sanitária	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**

3390400000 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	00494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	R$ 30.659,97
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Unidade Orçamentária: 04.001 (308)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Funcional Programática: 04.001.0010.0302.0006.2242	**Atividade:**MAC - Média e Alta Complexidade	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390400000 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	00494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	R$ 30.659,97
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Unidade Orçamentária: 04.001 (2238)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Funcional Programática: 04.001.0010.0302.0006.2243	**Atividade:**UPA - Unidade de Pronto Atendimento	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390400000 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	00494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	R$ 21.597,71
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Unidade Orçamentária: 04.001 (2278)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Funcional Programática: 04.001.0010.0303.0006.2342	**Atividade:**Assistência Farmacêutica	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490520000 - Equipamentos e material permanente	01518 - Bloco de Investimentos na Rede de Serviços Públicos de Saúde/Estado	R$ 17.494,20
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R$ 596.552,60		

Art. 2º Para dar cobertura ao(s) crédito(s) indicado(s) no artigo anterior será(ão) utilizado(s) recurso(s) proveniente(s) do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 2023, nos termos do inciso I, do § 1º e § 2º, do artigo 43, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paranavaí, 15 de julho de 2024.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberta Cardoso Viana Ceron
Código Identificador:4B57A5BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DECRETO Nº 26.516/2024

Decreto Nº 26516 de 15 de julho de 2024

"Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em anulação parcial de dotação orçamentária no valor de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)."

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, com base nos Artigos 41, I, 42 e 43, § 1º, III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 5341 de 01 de Janeiro de 2024:
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto crédito adicional suplementar, com base em anulação parcial, no valor de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), para reforço no exercício financeiro de 2024 da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
PROCURADORIA GERAL		
Unidade Orçamentária: 18.003 (1975)	FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR	
Funcional Programática: 18.003.0014.0422.0002.2671	**Atividade:**Atividades de Orientação e Defesa do Consumidor	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 10.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Unidade Orçamentária: 04.001 (93)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Funcional Programática: 04.001.0010.0122.0006.2348	**Atividade:**Apoio Administrativo as Unidades de Saúde	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390400000 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	00303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	R$ 120.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Unidade Orçamentária: 04.001 (94)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Funcional Programática: 04.001.0010.0122.0006.2348	**Atividade:**Apoio Administrativo as Unidades de Saúde	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490520000 - Equipamentos e material permanente	00303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	R$ 10.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Unidade Orçamentária: 04.001 (236)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Funcional Programática: 04.001.0010.0302.0006.2218	**Atividade:**CIUENP - Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390300000 - Material de consumo	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 10.000,00
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R$ 150.000,00		

Art. 2º Para dar cobertura ao (s) crédito(s) indicado(s) no artigo anterior será(ão) anulada(s) parcialmente a(s) seguinte(s) dotação(ões) especificada(s):

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO		
PROCURADORIA GERAL		
Unidade Orçamentária: 18.001 (1935)	COORDENAÇÃO DA PROCURADORIA GERAL	
Funcional Programática: 18.001.0002.0062.0002.2661	**Atividade:** Atividades de Assessoria Jurídica	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 10.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Unidade Orçamentária: 04.001 (333)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Funcional Programática: 04.001.0010.0302.0006.2243	**Atividade:** UPA - Unidade de Pronto Atendimento	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190040000 - Contratação por tempo determinado	00303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	R$ 130.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Unidade Orçamentária: 04.001 (101)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Funcional Programática: 04.001.0010.0301.0006.1045	**Projeto:** Construção, Ampliação e Reforma de Unidades de Serviços de Saúde	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490510000 - Obras e instalações	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 10.000,00
VALOR TOTAL DA ANULAÇÃO: R$ 150.000,00		

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paranavaí, 15 de julho de 2024.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberta Cardoso Viana Ceron
Código Identificador:34778654

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DESIGNA GESTORES E FISCAIS DE CONTRATO

PORTARIA Nº 738 DE 11 DE JULHO DE 2024.

DESIGNA GESTORES E FISCAIS DE CONTRATO

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, IX da Lei Orgânica Municipal, e considerando o disposto no Decreto nº 087, de 22 de junho de 2020 e no Decreto nº 090, de 22 de junho de 2020,

Considerando o disposto no Art. 117 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

RESOLVE:

Art. 1° - Designar a Sra. Silvana Teixeira Jung, Secretária Municipal de Administração e Finanças como Gestora de todos os contratos vinculados a referida Secretaria.

Parágrafo único. Designar como fiscais dos contratos vinculados a Secretaria Municipal de Administração e Finanças, os seguintes servidores:

Objeto do Contrato	Fiscal Titular/Cargo	Fiscal Suplente/Cargo
Cessão, não exclusiva, dos direitos de uso de cópia de sistema de Contabilidade Pública, Licitações e Compras, Recursos Humanos, Patrimônio, Controle de Frotas, Tributação, Protocolos e Portal de transparência; e suporte técnico na compatibilização e análise de sistemas vinculados a administração pública	José Luiz de Barros, ocupante do cargo de provimento efetivo de Contador.	Cristiano Quadros, ocupante do cargo de provimento efetivo de Contador.
Faturas: Luz, água, telefone fixo, internet, correios, Associações, outras faturas não listadas.	Doroti de Fátima Pieckocz, ocupante do cargo de provimento em comissão Assessor de Area I – Contratos.	**Solange de Fátima Senn, ocupante do cargo de provimento em comissão de Assessor de Área I, responsável pela Área de Almoxarifado e Patrimônio.**
Frotas: Manutenção geral de veículos, serviços e peças (hora técnica e mão de obra, peças, pneus, combustível, lubrificante, baterias, borracharia), combustível, licenciamento e demais taxas de veículos, seguros, demais insumos.	Solange de Fátima Senn, ocupante do cargo de provimento em comissão de Assessor de Área I, responsável pela Área de Almoxarifado e Patrimônio.	**Denilson Rodrigues ocupante do cargo de provimento em comissão de Assessor de Área I, responsável pela Área de Frotas.**
Serviços, equipamentos e compras relacionadas a Informática; Sistemas de monitoramento; Locação de impressoras e outros componentes de Informática; Telefonia Móvel.	Rubens José Teixeira, ocupante do cargo de provimento comissão de Assessor de Área II, responsável pela Área de Gestão de Informática.	Adriano Roberto de Oliveira, ocupante do cargo de provimento efetivo de Técnico de Informática.
Publicações e faturas dos diários oficias (DOU, DIOE, AMP)-bem como jornais contratados via licitação.	Bernadete Maguerovski dos Santos, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo.	Eduardo Duarte Scheivaraski, ocupante do cargo de provimento em comissão de Assessor de Área I, responsável por licitações e compras.
Serviços de manutenção elétrica, pintura, serviços em geral (roçada, limpeza, vigilância) e outros, equipamentos e compras.	Solange de Fátima Senn, ocupante do cargo de provimento em comissão de Assessor de Área I, responsável pela Área de Almoxarifado e Patrimônio.	Hellen Caroline Sacht, ocupante do cargo efetivo de Assistente Administrativo.
Materiais, equipamentos e serviços em geral.	Solange de Fátima Senn, ocupante do cargo de provimento em comissão de Assessor de Área I, responsável pela Área de Almoxarifado e Patrimônio.	Hellen Caroline Sacht, ocupante do cargo efetivo de Assistente Administrativo.
Prestação de serviços na administração de estágios para estudantes e clínica especializada em saúde e medicina ocupacional	Marcia Zigovski Radol, ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente Administrativo e em exercício no cargo de provimento em comissão de Assessor de Área I, responsável pela Área de Recursos Humanos.	Ana Claudia Klassar Augustin, ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente Administrativo.

Art. 2º Designar a Sra. Katia Rudnick Cavalheiro Fragoso, Secretária Municipal de Assistência Social e Defesa Civil, como Gestora de todos os contratos vinculados a referida secretaria.

Parágrafo único. Designar como fiscais dos contratos vinculados a Secretaria Municipal de Assistência Social e Defesa Civil, os seguintes servidores:

Objeto do Contrato	**Fiscal Titular/Cargo**	**Fiscal Suplente/Cargo**
Serviços e compras relacionados a Secretaria Assistência Social, repasses e convênios.	**Scheila Fuerst Schroth, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo.**	**Adrieli de Fátima Pereira ocupante do cargo provimento em comissão Assessor de Area III – Gestão de programas sociais.**
Serviços e compras relacionadas ao CRAS.	**Letícia Inez Schroth Gabardo, ocupante do cargo de provimento em comissão de Assessor de Área III, responsável pela Área de Proteção Social Básica.**	**Tatiane Andreza Katzer ocupante do cargo de provimento efetivo de Psicólogo.**
Serviços e compras relacionados ao Conselho Tutelar.	**Dirlei Aparecia Pieckocz, Conselheiro Tutelar.**	**Marcos Aurelio Mielke, Conselheiro Tutelar.**
Serviços e compras relacionados a Defesa Civil	Regiane Rauth, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente de Defesa Civil.	Ederson Jairo Mielke, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente de Defesa Civil.

Prestação de serviços na administração de estágios para estudantes e clínica especializada em saúde e medicina ocupacional.	**Scheila Fuerst Schroth, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo.**	Adrieli de Fátima Pereira ocupante do cargo provimento em comissão Assessor de Area III – Gestão de programas sociais.
Manutenção de toda a frota da Secretaria de Assistência Social (serviços, reparos, peças), pneus, baterias, borracharia e combustível	**Denilson Vaz Morcelli, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo.**	Scheila Fuerst Schroth, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo.
Contratos terceirizados de profissionais para aulas na academia e na piscina do CAMU.	**Jonas Kurovski, ocupante do cargo de provimento efetivo de instrutor de esportes.**	Scheila Fuerst Schroth, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo.
Reformas, obras, construção civil de todos os prédios vinculados a Secretaria de Assistência Social e Defesa Civil.	**Alessandra Brunnquell Gruber ocupante do cargo de provimento em comissão de Assessor de Area III – Habitação social e regularização fundiária.**	Esdras Rya Rocha Cruz, ocupante do cargo de provimento efetivo de auxiliar administrativo.
Contratos e Contratações: Convênios	**Scheila Fuerst Schroth, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo**	Adrieli de Fátima Pereira ocupante do cargo provimento em comissão Assessor de Area III – Gestão de programas sociais.

Art. 3º Designar a Sra. Clarice de Fatima Fragoso, Secretária Municipal de Educação, como Gestora de todos os contratos vinculados a referida Secretaria.

Parágrafo único. Designar como fiscais dos contratos vinculados a Secretaria Municipal de Educação, os seguintes servidores:

Objeto do Contrato	Fiscal Titular/Cargo	Fiscal Suplente/Cargo
Frota: Hora técnica e mão de obra, peças, pneus, combustíveis, lubrificantes, baterias, borracharias, licenciamento e demais taxas de veículos, seguros e demais insumos.	Silvio Antonio Negrelli ocupante do cargo efetivo de motorista, exercendo cargo de provimento em comissão de Assessor de Area I – Transporte Escolar.	Marily Penteado Wotroba Heiden ocupante do cargo efetivo de professor.
Faturas: Água, luz, internet, telefone fixo, telefone móvel, Correios, Associações e demais faturas não listadas.	Daiane dos Santos ocupante do cargo em comissão Assessor de Area II – Apoio Administrativo.	Marily Penteado Wotroba Heiden ocupante do cargo efetivo de professor
Recebimento de materiais de consumo: Alimentos, merenda escolar.	Jéssica Jamile Monteiro de Oliveira ocupante do cargo de provimento em comissão Assessor de Area II – Programas e Projetos.	Joselayne Correa dos Santos ocupante do cargo efetivo de Nutricionista.
Recebimento de materiais de consumo: limpeza e material esportivo	Jéssica Jamile Monteiro de Oliveira ocupante do cargo de provimento em comissão Assessor de Area II – Programas e Projetos.	Joselayne Correa dos Santos ocupante do cargo efetivo de Nutricionista.
Recebimento de materiais de consumo: Expediente, informática e eletrônica, material de artesanato, material educativo e pedagógico.	Daiane dos Santos ocupante do cargo em comissão Assessor de Area II – Apoio Administrativo.	Igor Elias Telma ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo.
Serviços de informática, consultorias, assessorias e medicina ocupacional (perícias).	Noili Forteski Gassner ocupante do cargo de provimento em comissão de Chefe do Departamento de Documentação e Alimentação Escolar.	Marily Penteado Wotroba Heiden ocupante do cargo efetivo de professor.
Serviços de reparos em geral: Pintura, Eletricista, serralheria, limpeza, roçadas, manutenção de canteiros, limpeza de fossas, serviços de coleta de lixo, serviços de estofaria, técnicos especializados, mão de obra de manutenção de bens imóveis.	Leandro Marcos de Melo ocupante do cargo efetivo de engenheiro civil.	Marily Penteado Wotroba Heiden ocupante do cargo efetivo de professor.
Serviços terceirizados de manutenção de bens imóveis.	Leandro Marcos de Melo ocupante do cargo efetivo de engenheiro civil.	Marily Penteado Wotroba Heiden ocupante do cargo efetivo de professor.
Locação de impressoras	Noili Forteski Gassner ocupante do cargo de provimento em comissão de Chefe do Departamento de Documentação e Alimentação Escolar.	Daiane dos Santos ocupante do cargo em comissão Assessor de Area II – Apoio Administrativo.
Locações de eletrodomésticos, imóveis, máquinas e equipamentos.	Marily Penteado Wotroba Heiden ocupante do cargo efetivo de professor.	Daiane dos Santos ocupante do cargo em comissão Assessor de Area II – Apoio Administrativo.
Contratações: Profissionais terceirizados, estagiários.	Noili Forteski Gassner ocupante do cargo de provimento em comissão de Chefe do Departamento de Documentação e Alimentação Escolar	Marily Penteado Wotroba Heiden ocupante do cargo efetivo de professor
Contratos e Contratações: Convênios	Marily Penteado Wotroba Heiden ocupante do cargo efetivo de professor.	Noili Forteski Gassner ocupante do cargo de provimento em comissão de Chefe do Departamento de Documentação e Alimentação Escolar.
Obras em geral	Leandro Marcos de Melo ocupante do cargo efetivo de engenheiro civil.	Marily Penteado Wotroba Heiden ocupante do cargo efetivo de professor.
Contratos e contratações: equipamentos em geral	Daiane dos Santos ocupante do cargo em comissão Assessor de Area II – Apoio Administrativo.	Igor Elias Telma ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo.

Art. 4º Designar o Sr. Cleiton das Neves Secretário de Viação e Serviços Rodoviários, como Gestor de todos os contratos vinculados a referida Secretaria.

Parágrafo único. Designar como fiscais dos contratos vinculados a Secretaria Municipal de Viação e Serviços Rodoviários, os seguintes servidores:

Objeto do Contrato	**Fiscal Titular/Cargo**	**Fiscal Suplente/Cargo**
Material de expediente, cozinha e limpeza	**Aldecir Cavalheiro, ocupante do cargo de provimento em comissão de Assessor de Área II, responsável pela Área de Serviços Rodoviários.**	Daniel Dierschnabel Kellermann, ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente Administrativo.
Combustível, manutenção de frotas, faturas de luz, água, telefone e telefonia móvel	**Aldecir Cavalheiro, ocupante do cargo de provimento em comissão de Assessor de Área II, responsável pela Área de Serviços Rodoviários.**	Daniel Dierschnabel Kellermann, ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente Administrativo
Saibros, tubos e demais itens para manutenção de estradas, serviços, equipamentos e materiais diversos, iluminação pública, manutenção e conservação de espaço público	Aldecir Cavalheiro, ocupante do cargo de provimento em comissão de Assessor de Área II, responsável pela Área de Serviços Rodoviários.	Daniel Dierschnabel Kellermann, ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente Administrativo
Prestação de serviços na administração de estágios para estudantes e clínica especializada em saúde em medicina ocupacional	Aldecir Cavalheiro, ocupante do cargo de provimento em comissão de Assessor de Área II, responsável pela Área de Serviços Rodoviários.	Daniel Dierschnabel Kellermann, ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente Administrativo
Compras, contratos e serviços referentes ao Detran	Aginaldo Krusqueveski Rodrigues, ocupante do cargo de provimento em comissão de Assessor de Área III, responsável pela Área de Trânsito e Transportes.	Aldecir Cavalheiro, ocupante do cargo de provimento em comissão de Assessor de Área II, responsável pela Área de Serviços Rodoviários.

Art. 5º Designar o Srta. Mayara Aparecida de Almeida Grosskopf, Secretária de Saúde, como Gestora de todos os contratos vinculados as referidas Secretarias.

Parágrafo único. Designar como fiscais dos contratos vinculados a Secretaria Municipal de Saúde os seguintes servidores:

Objeto do Contrato	**Fiscal Titular/Cargo**	**Fiscal Suplente/Cargo**
Terceirização de Serviços Médicos, locação e recarga de Concentradores de Oxigênio, e coleta de lixo contaminado, e clínica especializada em saúde em medicina ocupacional e prestação de serviços na administração de estágios para estudantes.	Tatiane Cubas Ribas Malchovski, ocupante do cargo de provimento em comissão de Assessor de Área I, responsável pela Área de Assistência à Saúde.	Fabíula Grabrielli Sura, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo e em exercício no cargo de provimento em comissão de Assessor de Área I, responsável pela Área de Gestão da Saúde.
Aquisição de suplementos alimentares	Patrícia Lemos, ocupante do cargo efetivo de Nutricionista	Tatiane Cubas Ribas Malchovski, ocupante do cargo de provimento em comissão de Assessor de Área I, responsável pela Área de Assistência à Saúde.
Exames Laboratoriais, RX e casa de apoio.	Caroline Andressa Massaneiro, ocupante do cargo de provimento em comissão de Assessor de Área III, responsável pela Área de Agendamento.	Simone Aparecida Vieira Portela Rauen, ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente Administrativo.
Materiais Hospitalares e medicamentos	Gabriela Tambosi, ocupante do cargo de provimento efetivo de Farmacêutico.	Ricardo Polidoro Reda ocupante do cargo de provimento efetivo de Farmacêutico.
Materiais e serviços odontológicos	Thais Maria Tschoeke, ocupante do cargo de provimento efetivo de Odontólogo.	Índia Mara Moreira de Almeida, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Consultório Dentário.

Frota, combustível, peças, funilaria, elétrica, mão de obra, lavação, aquisição de veículos novos, manutenção veicular em geral.	Devanir de Assis Machado, ocupante do cargo de provimento em comissão de Assessor de Área II, responsável pela Área de Logística e Transporte de Pacientes.	Jhonn Lenonn Vaz ocupante do cargo de provimento efetivo de auxiliar administrativo.
Faturas de luz, água, telefone, internet, serviços em geral, pintura, elétrico, manutenção, serralheria, limpeza de caixa d`água, dedetização, manutenção de ar condicionado, serviços e compras relacionados a informática em geral, locação de impressoras.	Jhonn Lenonn Vaz ocupante do cargo de provimento efetivo de auxiliar administrativo.	Marina do Carmo Stracke de Lima, ocupante do cargo de Assistente Administrativo.
Material de consumo e expediente, material de limpeza.	Jhonn Lenonn Vaz ocupante do cargo de provimento efetivo de auxiliar administrativo.	Marina do Carmo Stracke de Lima, ocupante do cargo de Assistente Administrativo.
Contratos de prestação de serviços de recepcionista. Contratos de prestação de serviços de limpeza, asseio, conservação e higienização. Contratos de rateio e programas de Consórcios (Comesp, Cisnordeste e Paraná Saúde). Locação de imóveis.	Fabíula Grabrielli Sura, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo e em exercício no cargo de provimento em comissão de Assessor de Área I, responsável pela Área de Gestão da Saúde.	Tatiane Cubas Ribas Malchovski, ocupante do cargo de provimento em comissão de Assessor de Área I, responsável pela Área de Assistência à Saúde.
Obras em geral	Fabíula Grabrielli Sura, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo e em exercício no cargo de provimento em comissão de Assessor de Área I, responsável pela Área de Gestão da Saúde.	Marina do Carmo Stracke de Lima, ocupante do cargo de Assistente Administrativo.

Art. 6º Designar o Sr. Afonso Tascheck Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, como Gestor de todos os contratos vinculados a referida Secretaria.

Parágrafo único. Designar como fiscais dos contratos vinculados a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, os seguintes servidores:

Objeto do Contrato	Fiscal Titular/Cargo	Fiscal Suplente/Cargo
Coleta de lixo e demais contratos que envolvem o meio ambiente, serviços, equipamentos e material para o meio ambiente serviços de manutenção	**Cristiane Telma Abuda, ocupante do cargo de provimento efetivo de Técnica em Meio Ambiente.**	**Magno Polak, ocupante do cargo de provimento em comissão de Assessor de Área I - Meio Ambiente.**
Faturas de luz, água, telefone, internet. Material de expediente, copa, serviços em geral, de manutenção, pintura, elétrico, serralheria, limpezas. Prestação de serviços de estágio para estudantes, equipamentos e obra e geral. Demais contratações e contratos**.**	**Claudia Knopick Lisboa, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo.**	Alexandre Forteski de Oliveira, ocupante do cargo de provimento efetivo de Técnico em Agropecuária.
Equipamentos, peças agrícolas, manutenção da frota e combustível, materiais e serviços em geral, materiais médico-veterinário.	**Daison Rodrigues Morcelli, ocupante do cargo de provimento efetivo de Operador de Máquina e em exercício no cargo de provimento em comissão de Assessor de Área II, responsável pela Área de Gestão do Programa "Pró-rural".**	**Marcio Alves Domingos ocupante do cargo de provimento efetivo de Operador de Máquina.**

Art. 7º Designar o Sr Claudemir José de Andrade, Secretário de Planejamento, Obras e Urbanismo, como Gestor de todos os contratos vinculados a referida Secretaria.

Parágrafo segundo. Designar como fiscais dos contratos vinculados a Secretaria Municipal de Planejamento Obras e Urbanismo, os seguintes servidores:

Objeto do Contrato	Fiscal Titular/Cargo	Fiscal Suplente/Cargo
Material de expediente, Materiais de informática e eletrônica e demais materiais de consumo, contratos, e serviços em geral.	Thaynara Eveline do Prado, ocupante do cargo de provimento em comissão de Assessor de Área I, responsável pela Área de Convênios.	Sandrieli Aparecida Ludvinski, ocupante do cargo de provimento em comissão de Assessor de Area II - Manutenção, Limpeza e Conservação Urbana.
Manutenção de bens imóveis e material para manutenção de bens imóveis. Serviços de limpeza, roçadas e manutenção de canteiros. Contratos e contratações em geral e equipamentos em geral.	Esdras Rya Rocha Cruz ocupante do cargo de provimento efetivo de auxiliar administrativo.	Emerson Gonçalves, ocupante da função temporária de Engenheiro Civil.
Serviços de terceirização de projetos. Serviços de terceirização de obras e pavimentação.	Simon Schneider, ocupante do cargo de provimento efetivo de Engenheiro Civil.	Emerson Gonçalves, ocupante do cargo de provimento efetivo de Engenheiro Civil.
Prestação de serviços na administração de estágios para estudantes e clínica especializada em saúde em medicina ocupacional.	Thaynara Eveline do Prado, ocupante do cargo de provimento em comissão de Assessor de Área I, responsável pela Área de Convênios.	Sandrieli Aparecida Ludvinski, ocupante do cargo de provimento em comissão de Assessor de Area II - Manutenção, Limpeza e Conservação Urbana.

Art. 8º Designar O Sr. Josnei Grosskopf, Secretário de Governo, como Gestor de todos os contratos vinculados a referida Secretaria.

Parágrafo primeiro: Designar como fiscais dos contratos vinculados a Secretaria Municipal de Governo, os seguintes servidores:

Objeto do Contrato	Fiscal Titular/Cargo	Fiscal Suplente/Cargo
Faturas, frotas, materiais de consumo, serviços, locações, contratos e contratações e convênios.	**Maikeli Thaiane Knutz Senn ocupante do cargo de provimento em comissão Assessora de Gabinete.**	Alessandro Vieira Machado, ocupante do cargo de provimento em comissão de Assessor de Imprensa.
Recortes jurídicos e prestação de serviços técnicos especializados no gerenciamento, divulgação e publicação on-line das Leis do Município de Piên (Lei Orgânica, Leis Complementares, Leis Ordinárias e Decretos) na rede mundial de computadores – internet, compreendendo: ferramenta de pesquisa, versão para deficiente visual, maleta digital e consolidação por indexação.	Kátia Rejane Nenevê, ocupante do cargo de provimento efetivo de Advogada.	Eduardo Araujo ocupante do cargo de provimento efetivo de Advogado.

Parágrafo segundo: Designar como fiscais dos contratos vinculados a Secretaria Municipal de Governo - subprefeitura, os seguintes servidores:

Objeto do Contrato	Fiscal Titular/Cargo	Fiscal Suplente/Cargo
Faturas, frotas, materiais de consumo, serviços, locações, contratos e contratações.	**Keila Fernanda Gurski, ocupante do cargo de provimento em comissão Assessora de Assuntos Comunitários.**	Maikeli Thaiane Knutz Senn ocupante do cargo de provimento em comissão Assessora de Gabinete.

Art. 9º Designar a Sra. Adriana de Fatima Fragoso Bueno Franco Secretária de Esporte, Cultura e Lazer, como Gestora de todos os contratos vinculados a referida Secretaria.

Parágrafo único: Designar como fiscais dos contratos vinculados a Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Lazer, os seguintes servidores:

Objeto do Contrato	Fiscal Titular/Cargo	Fiscal Suplente/Cargo
Faturas, frotas, materiais de consumo, serviços, locações, contratos e contratações relacionados à Área de Cultura	**Alexandra Aparecida da Cruz Laurindo, ocupante do cargo de provimento em comissão Assessor de Area III – Cultura.**	Alaor Bittencoutrt, ocupante do cargo de provimento em comissão de Assessor de Área II, responsável pela Área de Esportes.
Faturas, frotas, materiais de consumo, serviços, locações, contratos e contratações relacionados às Áreas de Esporte e Lazer.	**Alexandra Aparecida da Cruz Laurindo, ocupante do cargo de provimento em comissão Assessor de Area III – Cultura.**	Alaor Bittencoutrt ocupante do cargo de provimento em comissão de Assessor de Área II, responsável pela Área de Esportes

Art. 10º Designar a Sr. Marcos Aurelio Melenek, Secretário de Desenvolvimento Econômico como Gestor de todos os contratos vinculados a referida Secretaria.

Parágrafo único: Designar como fiscais dos contratos vinculados a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, os seguintes servidores:

Objeto do Contrato	Fiscal Titular/Cargo	Fiscal Suplente/Cargo
Serviços, equipamentos e compras para a Secretaria de Desenvolvimento Econômico.	Suelen Surek, ocupante do cargo de provimento efetivo de assistente administrativo.	**Ana Cassia Ferreira de Lima ocupante do cargo de provimento em comissão de Assessor de Área II, responsável pela Área de Indústria e Comércio.**

Art. 11º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 12º Fica revogada a Portaria nº 300 de 14 de abril de 2024 e demais disposições em contrário.

Piên/PR, 11 de julho de 2024.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Município de Piên

Registre-se e publique-se.

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Márcia Zigovski
Código Identificador:C55C8FC2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO N.º 238/2024

DECRETO N.º 238/2024

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional SUPLEMENTAR junto ao orçamento do Município de Piên, para o Exercício de 2024 no total de R$ 1.647.488,23.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e em conformidade com as disposições da Lei Federal n.º 4.320/64, Lei Orgânica Municipal art. 66, item IX, combinados com as Leis Municipais n.º 1530 e 1531 de 11 de dezembro de 2023 resolve:

DECRETAR

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a Abertura de Crédito Adicional SUPLEMENTAR junto ao orçamento do Município para o exercício de 2024, na importância de R$ 1.647.488,23, mediante as seguintes providências:

Suplementação de rubricas de despesa nas dotações orçamentárias:

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
10	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA CIVIL	
10.001	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.241.0012.2026	FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
2961	00901-Fundo do Idoso - Centro de Convivência do Idoso	3.500,00
08.243.0013.2027	MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
3101	00777-Transferências de Outros Programas FIA - Equipamentos Conselho Tutelar	5.200,00
08.241.0012.2026	FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
3001	00901-Fundo do Idoso - Centro de Convivência do Idoso	2.700,00
10.003	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0012.2031	PROGRAMAS FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
3505	00818-Repasse Estadual - Inclusão Higiene Íntima	10.076,00
	SUBTOTAL	21.476,00
11	SECRETARIA DE SAUDE	
11.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0014.2034	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE	
3.3.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	
3951	01018-Emendas Individuais Impositivas - transferência com finalidade definida - (Inciso II do Art. 166-A da E.C. 105/2019)	250.000,00
10.302.0014.2035	PROGRAMAS ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E ESPECIALIZADA EM SAÚDE	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
4120	00494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	50.000,00
10.301.0014.2034	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE	
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
3991	01018-Emendas Individuais Impositivas - transferência com finalidade definida - (Inciso II do Art. 166-A da E.C. 105/2019)	150.000,00
10.301.0014.2033	MANUTENÇÃO DA GESTÃO EM SAÚDE	
3.3.90.34.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	
3830	00494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	20.000,00
10.301.0014.2034	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE	

3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
4030	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	1.050.000,00
4035	01016-Emendas Individuais Impositivas - transferência especial - (Inciso I do Art. 169-A da E.C. 105/2019)	6.012,23
10.301.0014.2033	MANUTENÇÃO DA GESTÃO EM SAÚDE	
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	
3850	00494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	100.000,00
	SUBTOTAL	1.626.012,23
	TOTAL	1.647.488,23
	TOTAL GERAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....	**1.647.488,23**

Artigo 2.º - Como fontes de recurso para cobertura dos créditos abertos no artigo 1.º serão utilizados:

O cancelamento parcial das dotações a seguir relacionadas, conforme previsto no inciso III, do § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº. 4.320/64:

Anulação		
Códigos	Descrição	Valor
11	SECRETARIA DE SAUDE	
11.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0014.2034	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE	
3.3.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	
3950	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	440.750,00
10.306.0014.2037	PROGRAMA DE NUTRIÇÃO EM SAÚDE	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
4230	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	5.840,00
10.301.0014.2034	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE	
3.3.90.34.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	
4010	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	498.410,00
10.302.0014.2035	PROGRAMAS ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E ESPECIALIZADA EM SAÚDE	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
4140	00494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	170.000,00
10.301.0014.2034	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE	
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	
4040	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	105.000,00
	SUBTOTAL	1.220.000,00
	TOTAL	1.220.000,00

O Provável Excesso de Arrecadação por Fonte de Receita, de acordo com o inciso II e § 3º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme demonstrativo a seguir:

Conta de receita		
Receita	Descrição	Valor
1.7.1.9.57.0.1.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO - PRINCIPAL	400.000,00
	TOTAL	400.000,00

O Superavit do exercício anterior por Fonte de Recurso, de acordo com o inciso I e § 2º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme demonstrativo a seguir:

Fonte de Recurso		
Fonte	Descrição	Valor
777	00777-Transferências de Outros Programas FIA - Equipamentos Conselho Tutelar	5.200,00
818	00818-Repasse Estadual - Inclusão Higiene Íntima	10.076,00
901	00901-Fundo do Idoso - Centro de Convivência do Idoso	6.200,00
1016	01016-Emendas Individuais Impositivas - transferência especial - (Inciso I do Art. 169-A da E.C. 105/2019	6.012,23
	TOTAL	27.488,23
	TOTAL GERAL DOS RECURSOS.....	**1.647.488,23**

Artigo 3º - Das alterações constantes deste Decreto ficam também alteradas as ações do PPA instituídas através da Lei Municipal n.º 1446/2021 e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei Municipal n.º 1530/2023 Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024, no que couber.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Piên, 15 de julho de 2024.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
José Luiz de Barros
Código Identificador:0C1F5D88

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO DECRETO N° 78/2024

RELATÓRIO DE ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA POR FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
Período: 01/01/2024 até 31/12/2024			
Lei/Ato n° 4118 - Decreto n° 78/2024 de 12/07/2024	**Escopo**	**Nº documento**	**Ano**
Lei: 3681 Lei ordinária	Lei Orçamentária Anual - LOA	965	2023
Crédito adicional	**Recurso do crédito adicional**		**Valor**
Especial	Anulação de Dotações		984,21
Despesa			
08	Secretaria de Assistência Social	**Tipo de alteração:** Acréscimo	984,21
08.005	Secretaria de Assistência Social	**Tipo de operação:** Abertura	
08.244.0801.2058	Manutenção da Secretaria de Assistência Social		
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		
1997 0	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Especial	**Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações		
08	Secretaria de Assistência Social	**Tipo de alteração:** Anulação	984,21
08.005	Secretaria de Assistência Social	**Tipo de operação:** Abertura	
08.244.0801.2058	Manutenção da Secretaria de Assistência Social		
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		
3140 0	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Especial	**Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações		
Resumo acumulado	**Recurso do crédito adicional**	**Tipo de alteração**	**Valor**
Especial	Anulação de Dotações	Acréscimo	984,21
Especial	Anulação de Dotações	Anulação	984,21

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:76EAA13B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
REVISÃO E ATUALIZAÇÃO DO PLANO DE AÇÕ E INVESTIMENTOS – PAI PARA OS EXERCÍCIOS DE 2024 A 2028

REVISÃO PLANO DIRETOR DO MUNICÍPIO DE PINHAL DE SÃO BENTO – PARANÁ

REVISÃO E ATUALIZAÇÃO DO PLANO DE AÇÕ E INVESTIMENTOS – PAI PARA OS EXERCÍCIOS DE 2024 A 2028

JULHO DE 2024

APRESENTAÇÃO

A revisão do PAI, Plano de Ação e Investimento – PAI, é um documento norteador das ações do Plano Diretor a serem desenvolvidas nos anos de 2024/2028, pela administração pública, originadas de uma ampla discussão com a sociedade civil, Secretarias, Departamentos e Equipe Técnica. Nestas ações foram definidos e a elas atribuídos prazos para implementação, quais sejam: curto de 1 á 2 anos, médio de 3 á 4 anos longo até 5 anos. Nestas ações foram colocados também o valor do investimento e as possíveis fontes de recursos para execução.
Este documento foi amplamente debatido entre Equipe Técnica Municipal, Secretários Municipais e Conselho da Cidade, audiência pública foi realizada com a população em geral. Seu conteúdo foi aberto á discussão, alterações e complementações necessárias e finalmente aprovado conforme segue.
O Plano de Ação e Investimento (PAI) será elaborado através do balizador que permite ao município atender a lei estadual n° 15.229/06, que torna a existência de Plano Diretor pré-requisito para obtenção de recursos junto ao Governo do Estado, ele dispõe sobre normas para execução do sistema das diretrizes e bases do planejamento e desenvolvimento estadual, nos termos do art. 141, da Constituição Estadual.

Município com o valor dos investimentos previstos (Tabela 1), vê-se que é factível o cumprimento das ações planejadas.
As tabelas do PAI apresentam uma coluna de indicadores para fomentar a avaliação e a demonstração das metas e resultados esperados. Os indicadores de avaliação das ações estarão dispostos em cada ação, sendo categorizados como:
Fiscalização e monitoramento frequente;

Solicitação de estudo específico (EIV, PCA, PMSB etc.)

Elaboração de um plano/estudo ou legislação específica;

Implementação/manutenção de campanhas, projetos e ações específicas;
Realização de cursos de capacitação;

Ampliação/adequação de infraestrutura e/ou equipamento;

Ampliação da frota veicular;

Adequação do quadro de funcionários e estrutura administrativa.

Nas Tabelas 3 a 11 estão detalhadas as ações e investimentos para cada departamento, discriminando ações, custo total e custo por prazo, além de possível fonte de recurso e os indicadores de avaliação, que foram explicados previamente.

Departamento de Meio Ambiente

Ação	**Custo total estimado (R$)**	**Custo por prazo (R$)**			**Possível fonte de recurso**	**Indicadores de avaliação**
		Curto (1 a 2 anos)	**Médio (3 a 4 anos)**	**Longo (5 anos)**		
Projeto de conscientização e educação ambiental nas Comunidades	**R$ 80.0000,00**	R$ 20.000,00	R$ 30.000,00	R$ 30.000,00	Município e Instituto das águas	A F
Aquisição de esteira de triagem e classificação do lixo reciclável	**R$ 240.000,00**	R$ 200.000,00	R$ 20.000,00	R$ 20.000,00	Itaipu	F
Aquisição de prensa enfardadeira para lixo	**R$ 200.000,00**	R$ 200.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	Itaipu	F

reciclável						
Implantar um programa de educação ambiental para separação de Resíduos e coleta seletiva	**R$ 30.000,00**	R$ 10.000,00	R$ 10.000,00	R$ 10.000,00	Município	A
Continuidade de programa de arborização urbana	**R$ 100.000,00**	R$ 40.000,00	R$ 30.000,00	R$ 30.000,00	Município e Copel	C
Construção de Parque urbano e lago Municipal	**R$ 1.500.000,00**	R$ 500.000,00	R$ 500.000,00	R$ 500.000,00	SECID, Sema e Ministério de Turismo	F
Implantar programa de proteção de fontes	**R$ 60.000,00**	R$ 20.000,00	R$ 20.000,00	R$ 20.000,00	Itaipu e Município	F
Implantação do programa de tanques e açudes para criação de peixe	**R$ 90.000,00**	R$ 30.000,00	R$ 30.000,00	R$ 30.000,00	Município	F
Implantação do Programa de saneamento, Coleta e Tratamento de esgoto sanitário	**R$ 2.000.000,00**	R$ 500.000,00	R$ 500.000,00	R$ 1.000.000,00	Município, SECID, Instituto das águas	F
Implantação do Programa de conservação de Florestas	**R$ 300.000,00**	R$ 50.000,00	R$ 50.000,00	R$ 200.000,00	Sema	F
Aquisição de Equipamentos: Triturador de galhos	**R$ 500.000,00**	R$ 500.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	Seab e Itaipu	F
SUBTOTAL	**R$ 5.100.000,00**	**R$ 2.070.000,00**	**R$ 1.190.000,00**	**R$ 1.840.000,00**		

Secretaria de Viação Obras e Urbanismo

Ação	**Custo total estimado (R$)**	**Custo por prazo (R$)**			**Possível fonte de recurso**	**Indicadores de avaliação**
		Curto (1 a 2 anos)	**Médio (3 a 4 anos)**	**Longo (5 anos)**		
Reparos da Avenida São Roque/ Rua DR. Goves/ Rua Marciano de Sá, e Presidente Vargas	**R$ 2.300.000,00**	R$ 200.000,00	R$ 100.000,00	R$ 2.000.000,00	SECID e Município	F
Recapeamento asfáltico da Avenida São Roque/ Marciano de Sá e Rua DR. Govis	**R$ 3.000.000,00**	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 3.000.000,00	SEAB, SECID e Município	F
Recapeamento Asfáltico nas ruas da cidade	**R$ 2.000.000,00**	R$ 0,00	R$ 2.000.000,00	R$ 0,00	Secretaria do Estado	F
Implantação de programa de Construção de calçadas.	**R$ 800.000,00**	R$ 500.000,00	R$ 300.000,00	R$ 0,00	SECID e Município	F
Ampliação e melhoria da Iluminação Pública	**R$ 50.000,00**	R$ 50.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	Município	F
Ampliação da Ponte sobre o Rio Pinhalito.	**R$ 700.000,00**	R$ 700.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	SEAB e SECID	F
Ampliação e melhoria no Cemitério municipal com gavetas individualizadas ao redor de concreto	**R$ 200.000,00**	R$ 200.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	Município	F
Construção de parque infantil ampliação com brinquedos de acessibilidade	**R$ 150.000,00**	R$ 150.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	Município e SECID	F
Revitalização das pontes existentes e construção de novas.	**R$ 100.000,00**	R$ 0,00	R$ 100.000,00	R$ 0,00	Município	F
Aquisição de uma Escavadeira Hidráulica	**R$ 800.000,00**	R$ 800.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	SEAB, Município Mapa	F
Recuperação, conservação e adequação na malha viária do Município, incluindo manutenção de estradas asfaltadas e novos trechos de calçamento com pedras irregulares.	**R$ 500.000,00**	R$ 0,00	R$ 500.000,00	R$ 0,00	SEAB e Município	F
Construção de Pista de ciclismo e Caminhada, paralelo a Rodovia Valdomiro Barbieri, trecho Urbano da cidade	**R$ 900.000,00**	R$ 0,00	R$ 500.000,00	R$ 400.000,00	SECID e Município	F
Construção de quadra esportiva na linha Sede União	**R$ 500.000,00**	R$ 0,00	R$ 500.000,00	R$ 0,00	SECID	F
Construção de portal na entrada da Cidade	**R$ 400.000,00**	R$ 0,00	R$ 400.000,00	R$ 0,00	SECID	F
Recapeamento asfáltico sobre calçamento com pedras irregulares em estradas rurais até o planaltinho.	**R$ 5.000.000,00**	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 5.000.000,00	MAPA	F
Aquisição de máquinas e equipamentos para o Setor rodoviário	**R$ 1.000.000,00**	R$ 0,00	R$ 1.000.000,00	R$ 0,00	MAPA	F
Pinturas de sinalização de trânsito horizontal e vertical	**R$ 200.000,00**	R$ 200.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	DETRAN e Município	F
Garantir que novos loteamentos só sejam aprovados quando permitirem constitucionalidade as vias existentes e em conformidade com a lei do sistema viário.	**Ação administrativa**				Município	A
Impedir novas ocupações em anos de preservação permanente.	**Ação Administrativa**				Município e IAT	C
Não permitir loteamento residencial próximos a áreas com criação de animais, além de coibir tais atividades dentro do perímetro urbano	**Ação administrativa**				Município	A
Construir rede coletora e sistema de tratamento de esgoto sanitário na área urbana do Município	**Estimativa de valor condicionado á elaboração de estudo e/ou projeto específico**				Município, SANEPAR Consórcio Regional	F
Fiscalizar os depósitos de lixo em vias públicas, lotes vazios e áreas verdes, com aplicação de multa estabelecida no Código de Posturas	**Ação administrativa**				Município	A
Dimensionar as lixeiras presentes nas vias urbanas de modo adequado para a disposição dos resíduos pela população seja de maneira correta. Aquisição de lixeiras containers	**R$ 250.000,00**	R$ 50.000,00	R$ 100.000,00	R$ 100.000,00	Município	F
Criar a associação de catadores de resíduos recicláveis	**Ação Administrativa**				Município	D
Aumentar a abrangência da coleta seletiva no município, no intuito de aumentar o volume de matérias coletados e reciclados	**Ação Administrativa**				Município / Sociedade Civil	D
Divulgar os sistemas de coleta diferenciados, conscientizando a população quanto a importância	**R$ 15.000,00**	R$ 15.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	Município/ Sociedade Civil	D

ambiental e informando as penalidades a que está sujeita.						
SUBTOTAL	**R$ 18.865.000,00**	**R$ 2.865.000,00**	**R$ 5.500.000,00**	**R$ 10.500.000,00**		

Programa Habitacional

Ação	Custo total estimado (R$)	Custo por prazo (R$)			Possível fonte de recurso	Indicadores de avaliação
		Curto (1 a 2 anos)	Médio (3 a 4 anos)	Longo (5 anos)		
Implantação de um programa de moradia no perímetro urbano que visem a inclusão de famílias de baixa renda.	**R$ 500.000,00**	R$ 300.000,00	R$ 100.000,00	R$ 100.000,00	Município, Celepar e Ministério das cidades	F
SUBTOTAL	**R$ 500.000,00**	**R$ 300.000,00**	**R$ 100.000,00**	**R$ 100.000,00**		

Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária

Ação	**Custo total estimado (R$)**	**Custo por prazo (R$)**			**Possível fonte de recurso**	**Indicadores de avaliação**
		Curto (1 a 2 anos)	**Médio (3 a 4 anos)**	**Longo (5 anos)**		
Adquirir veículos para o departamento agrícola.	**R$ 200.000,00**	R$ 100.000,00	R$ 100.000,00	R$ 0,00	Município	F
Promover cursos de capacitação econômica e empresarial de agricultores	**R$ 80.000,00**	R$ 20.000,00	R$ 30.000,00	R$ 30.000,00	Município, Senar, Sebrae e IDR	E
Ampliação do programa e horas subsidiadas porteira adentro	**R$ 360.000,00**	R$ 100.000,00	R$ 110.000,00	R$ 150.000,00	Município e Senar	C
Manter e ampliar para agroindústrias aderir Susaf/SIM	**R$ 70.000,00**	R$ 30.000,00	R$ 20.000,00	R$ 20.000,00	Seab, Itaipu, Município	F
Aquisição de patrulha agrícola com máquinas e equipamentos	**R$ 6.000.000,00**	R$ 2.000.000,00	R$ 2.000.000,00	R$ 2.000.000,00	Município e MAPA	F
Criação e fortalecimento das associações de produtores rurais com sessão de uso máquinas agrícolas para aumento da produção.	**R$ 250.000,00**	R$ 50.000,00	R$ 100.000,00	R$ 100.000,00	MAPA e Município	F
Aquisição de fertilizantes químico, orgânicos e corretivo de solo e técnicas e conservação do solo	**R$ 900.000,00**	R$ 300.000,00	R$ 300.000,00	R$ 300.000,00	Município e SEAB	F
Fortalecer a bovinocultura de leite, programa de inseminação artificial.	**R$ 350.000,00**	R$ 100.000,00	R$ 100.000,00	R$ 150.000,00	Município	D
Fortalecer o programa de controle das doenças de rebanho bovino leiteiro e de corte.	**R$ 350.000,00**	R$ 100.000,00	R$ 100.000,00	R$ 150.000,00	Município	D
Poços artesianos novos com ampliação da rede de abastecimento	**R$ 1.000.000,00**	R$ 600.000,00	R$ 200.000,00	R$ 200.000,00	Itaipu, Recurso Próprio	F
Fortalecer o programa de horticultura com sessão de uso da horta hidropônica	**R$ 280.000,00**	R$ 80.000,00	R$ 100.000,00	R$ 100.000,00	Município, Itaipu e SEAB	F
Pavimentação com pedras irregulares em estradas de acesso aos agricultores e cascalhos.	**R$ 3.340.000,00**	R$ 2.340.000,00	500.000,00	500.000,00	SEAB, SECID, Município e MAPA	F
Construção de barracões pré moldados para industrias e equipamento cedido ao uso	**R$ 800.000,00**	R$ 200.000,00	R$ 300.000,00	R$ 300.000,00	SECID, Município, MAPA	F
Promover cursos de capacitação econômica e empreendedora aos comerciantes e agricultores locais	**R$ 190.000,00**	R$ 20.000,00	R$ 70.000,00	R$ 100.000,00	Município, SEBRAE	E
Construir silos para o departamento de agricultura e meio ambiente, juntamento com uma sala de reuniões para o conselho de desenvolvimento rural	**R$ 120.000,00**	R$ 100.000,00	R$ 20.000,00	R$ 0,00	Município, Governo Federal, SESA - PR	F
Implantar no município feira dos produtores rurais, de modo a incentivar os agricultores municipais com máquinas	**Ação Administrativa**				Município	D
SUBTOTAL	**R$ 14.290.000,00**	**R$ 6.140.000,00**	**R$ 4.050.000,00**	**R$ 4.100.000,00**		

Administrativo e Departamento de Recursos Humanos

Ação	**Custo total estimado (R$)**	**Custo por prazo (R$)**			**Possível fonte de recurso**	**Indicadores de avaliação**
		Curto (1 a 2 anos)	**Médio (3 a 4 anos)**	**Longo (5 anos)**		
Avaliação de desempenho e o mapeamento de competência na gestão municipal	**R$ 60.000,00**	R$ 30.000,00	R$ 15.000,00	R$ 15.000,00	Município	A
Revisão das leis que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Público Municipal e Plano de Cargos e Salários	**R$ 110.000,00**	R$ 50.000,00	R$ 30.000,00	R$ 30.000,00	Municipal	A
Criação da lei da descrição e as atribuições típicas dos Cargos de provimento Efetivo	**R$ 20.000,00**	R$ 10.000,00	R$ 5.000,00	R$ 5.000,00	Municipal	A
Concurso Público	**R$ 50.000,00**	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 50.000,00	Municipal	C
Processo Seletivo Simplificado	**R$ 20.000,00**	R$ 20.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	Municipal	C
Aquisição de Veículo administrativo	**R$ 100.000,00**	R$ 100.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	Convênio Estado	F
Revisão do PAI e Plano Diretor	**R$ 50.000,00**	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 50.000,00	Municipal	C
Aquisição de equipamentos de informática	**R$ 70.000,00**	R$ 20.000,00	R$ 20.000,00	R$ 30.000,00	Municipal	F
Criar projetos de apoio e inclusão de empreendedorismo local fomentar	**R$ 100.000,00**	R$ 100.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	Municipal	A
Capacitar os cidadões em gestão empreendedora	**R$ 10.000,00**	R$ 10.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	Municipal e Sebrae	A
Aquisição de terrenos para área industrial	**R$ 2.000.000,00**	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 2.000.000,00	SECID	F
Ampliar a atuação do governo local na área de atração de empreendimento e captação de novos investimentos	**R$ 15.000,00**	R$ 5.000,00	R$ 5.000,00	R$ 5.000,00	Municipal	A
Ampliar a atuação do programa e aumentar as ações para acesso de jovem ao primeiro emprego	**R$ 20.000,00**	R$ 10.000,00	R$ 0,00	R$ 10.000,00	Municipal	C
Reformar todo o edifício da Prefeitura e do Mobiliário	**R$ 1.000.000,00**	R$ 0,00	R$ 500.000,00	R$ 500.000,00	Secretaria do estado e Município	F
SUBTOTAL	**3.625.000,00**	**R$ 355.000,00**	**R$ 575.000,00**	**R$ 2.695.000,00**		

Secretaria Municipal de Educação Esporte e Cultura – EDUCAÇÃO

Ação	Custo total estimado (R$)	Custo por prazo (R$)			Possível fonte de recurso	Indicadores de avaliação
		Curto (1 a 2 anos)	Médio (3 a 4 anos)	Longo (5 anos)		
Construção de Ponto de ônibus	**R$ 200.000,00**	R$ 0,00	R$ 50.000,00	R$ 150.000,00	Recurso próprio do município	F
Manutenção de Ponto de ônibus	**R$ 110.000,00**	R$ 20.000,00	R$ 40.000,00	R$ 50.000,00	Recurso próprio do município	F
Aquisição de ônibus escolar, Ore1, Ore2, Ore3	**R$ 2.000.000,00**	700.000,00	R$ 700.000,00	R$ 600.000,00	Ministério da educação	G
Aquisição de uniformes escolar completo(camiseta, short, calça, casaco	**R$ 400.000,00**	R$ 0,00	R$ 400.000,00	R$ 0,00	Recurso próprio do município	D
Manutenção de câmeras de segurança nos departamentos de educação	**R$ 50.000,00**	R$ 50.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	Recurso próprio do município	D
Construção de muros na Escola e no CMEI, para ampliação de terreno e segurança	**R$ 400.000,00**	R$ 200.000,00	R$ 200.000,00	R$ 0,00	Recurso próprio do município	D
Manutenção de cercas, telas e grades na escola e CMEI	**R$ 200.000,00**	R$ 100.000,00	R$ 100.000,00	R$ 0,00	Recurso próprio do município	D
Aquisição de brinquedos Escola e CMEI	**R$ 200.000,00**	R$ 100.000,00	R$ 100.000,00	R$ 0,00	Ministério da educação/município	D
Aquisição de instrumentos musicais(pandeiro, flauta, teclado, violão, bateria e ou bandinha escolar)	**R$ 250.000,00**	R$ 0,00	R$ 250.000,00	R$ 0,00	Ministério da educação/município	D
Aquisição de equipamentos de climatização	**R$ 100.000,00**	R$ 0,00	R$ 100.000,00	R$ 0,00	Programa de reestruturação da rede física da educação básica/município	D
Ampliação e reforma da Escola e CMEI	**R$ 750.000,00**	R$ 750.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	Programa de reestruturação da rede física da educação básica/município	F
Aquisição e manutenção de equipamentos e recursos tecnológicos e mobiliário em geral, material gráfico de expediente	**R$ 550.000,00**	R$ 100.000,00	R$ 200.000,00	R$ 250.000,00	Programa nacional de tecnologia educacional / Ministério da Educação/Município	F
Aquisição de terreno para construção de Escola e CMEI	**R$ 700.000,00**	R$ 0,00	R$ 700.000,00	R$ 0,00	Recursos próprio	D
Construção de Escola e CMEI	**R$ 7.000.000,00**	R$ 0,00	R$ 3.500.000,00	R$ 3.500.000,00	Ministério da educação	D
Construir espaço para Aquisição de Brinquedoteca	**R$ 400.000,00**	R$ 200.000,00	R$ 200.000,00	R$ 0,00	Recurso próprio/ministério da educação/município	D
Kit de material escolar	**R$ 500.000,00**	R$ 200.000,00	R$ 200.000,00	R$ 100.000,00	Recurso próprio	D
Lousa digital para a Escola e CMEI	**R$ 800.000,00**	R$ 300.000,00	R$ 500.000,00	R$ 0,00	Programa nacional de tecnologia educacional / Ministério da educação /Município	F
Cerca colorida na parte frontal das escolas	**R$ 150.000,00**	R$ 150.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	Recurso próprio	D
Parque infantil/grama sintética na Escola e no CMEI	**R$ 200.000,00**	R$ 100.000,00	R$ 100.000,00	R$ 0,00	Recursos próprio	D
Aquisição de veículo	**R$ 100.000,00**	R$ 100.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	Recursos próprio	G
Aquisição de livros de literatura infantil	**R$ 30.000,00**	R$ 0,00	R$ 15.000,00	R$ 15.000,00	Recursos próprio	D
Contratar profissionais para desenvolver cursos e oficinas para profissionais de educação	**R$ 50.000,00**	R$ 25.000,00	R$ 25.000,00	R$ 0,00	Recursos próprio	D
Cobertura total do pátio da escola Primo Savoldi	**R$ 100.000,00**	R$ 100.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	Recursos próprio	F
Aquisição de mesas e bancos para o refeitório	**R$ 60.000,0**	R$ 60.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	Recursos próprio	D
Contratação de programas educativos com amostras e exposição (planetário, feira do livro, teatro de fantoches, contação de história	**Ação administrativa**				Ação administrativa	D
Aquisição de terreno para construção de quadra de esporte para Escola Primo Savoldi	**R$ 200.000,00**	R$ 0,00	R$ 200.000,00	R$ 0,00	Recursos próprio	D
Ampliação da cozinha da Escola Primo Savoldi	**R$ 150.000,00**	R$ 150.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	Recursos próprio	D
SUBTOTAL	**15.650.000,00**	**R$ 3.405.000,00**	**R$ 7.580.000,00**	**R$ 4.665.000,00**		

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO ESPORTE E CULTURA – ESPORTE

Ação	Custo total estimado (R$)	Custo por prazo (R$)			Possível fonte de recurso	Indicadores de avaliação
		Curto (1 a 2 anos)	Médio (3 a 4 anos)	Longo (5 anos)		
Aquisição de materiais esportivos	**R$ 150.000,00**	R$ 150.000,0	R$ 0,00	R$ 0,00	Recurso próprio/ministério da educação	D
Contratação de profissional habilitado para ministrar aulas de esporte	**R$ 120.000,00**	R$ 60.000,00	R$ 60.000,00	R$ 0,00	Recurso próprio	H
Reforma e manutenção do Ginásio municipal e vestiários do campo municipal	**R$ 100.000,00**	R$ 100.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	Recurso próprio	D
Implantar um programa de apoio ao esporte municipal	**R$ 150.000,00**	R$ 150.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	Recurso próprio	D
Aquisição de uniformes	**R$ 100.000,00**	R$ 100.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	Recurso próprio	D
Iluminação do Campo municipal	**R$ 200.000,00**	R$ 200.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	Recurso próprio	D
Contratação de arbitragem	**R$ 50.000,00**	R$ 50.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	Recurso próprio	D
Incentivo financeiro aos atletas do município para competições fora do município	**R$ 100.000,00**	R$ 50.000,00	R$ 50.000,00	R$ 0,00	Recurso próprio	D
SUBTOTAL	**R$ 970.000,00**	**R$ 860.000,00**	**R$ 110.000,00**	**R$ 0,00**		

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO ESPORTE E CULTURA – CULTURA

Ação	Custo total estimado (R$)	Custo por prazo (R$)			Possível fonte de recurso	Indicadores de avaliação
		Curto (1 a 2 anos)	Médio (3 a 4 anos)	Longo (5 anos)		
Apoio financeiro a entidades Culturais na realização de suas atividades que leve as Manifestações artísticas, respeitando a diversidade Cultural do município.	**R$ 150.000,00**	R$ 150.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	Ministério da Cultura, Secretaria de Cultura Do Paraná.	D
Reformar e reestruturar som, palco, iluminação do auditório	**R$ 300.000,00**	R$ 300.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	Ministério da Cultura, Secretaria de Cultura Do Paraná.	D
Implantação do museu	**R$ 300.000,00**	R$ 300.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	Ministério da Cultura, Secretaria de Cultura Do Paraná.	D
Estabelecer programação e Apoio financeiro que possa dar continuidade a festivais de músicas e noite cultural	**R$ 100.000,00**	R$ 100.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	Ministério da Cultura, Secretaria de Cultura Do Paraná.	D
Incentivar as festas locais, Como expo cultura, festa do Leitão assado (ficop)	**Ação administrativa**				Município/Instituição pública e privada	D
Promover concurso, feiras, Exposições municipais, com ou sem concessão de prêmios, fomentando a produção e possibilitando a divulgação publica	**Ação administrativa**				Município/Instituição pública e privada	D
Estimular a Produção Artística	**Ação administrativa**				Município/Instituição pública e privada	D
SUBTOTAL	**R$ 800.000,00**	**R$ 800.000,00**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**		

Secretaria Municipal de Saúde

Ação	Custo total estimado (R$)	Custo por prazo (R$)			Possível fonte de recurso	Indicadores de avaliação
		Curto (1 a 2 anos)	Médio (3 a 4 anos)	Longo (5 anos)		
Reforma da cobertura da clínica da mulher e troca do gesso das salas onde foi por afetado por infiltração.	**R$ 25.0000,00**	R$ 25.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	Município/convênios com estado ou União (MS,SESA-PR)	F
Ampliação da Secretaria de Saúde para instalação da Farmácia Básica Municipal e Central de Abastecimento Farmacêutico.	**R$ 130.000,00**	R$ 130.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	Município/convênios com estado ou União (MS,SESA-PR)	F
Reforma da unidade básica de saúde com troca de pisos, aberturas e calhas.	**R$ 200.000,00**	R$ 0,00	R$ 200.000,00	R$ 0,00	Município/convênios com estado ou União (MS,SESA-PR)	F
Adequação das fachadas das unidades de saúde para organização de estacionamento e local de espera para os pacientes.	**R$ 50.000,00**	R$ 0,00	R$ 50.000,00	R$ 0,00	Município	F
Renovação da frota de veículos de transporte sanitário.	**R$ 1.500.000,00**	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 1.500.000,00	Município/convênios com estado (SESA-PR)	G
Garantir equipamentos de informática em quantidade suficiente e em excelente estado de funcionamento para o bom andamento da prestação de serviço ao usuário	**R$ 200.000,00**	R$ 0,00	R$ 200.000,00	R$ 0,00	Município/convênios com estado ou União (MS,SESA-PR)	F
Aquisição de lavadoras e secadoras de roupa para processamento das roupas utilizadas na assistência aos pacientes	**R$ 30.000,00**	R$ 30.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	Município	F
Construção de prédio para alocação do Departamento de Vigilância em Saúde.	**R$ 250.000,00**	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 250.000,00	Convênio SESA-PR/Município	F
Construção de 1 Centro Municipal de Fisioterapia	**R$ 300.000,00**	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 300.000,00	Convênio SESA-Pr/Município	F
Aquisição do terreno em anexo ao Centro de Saúde NIS I	**R$ 500.000,00**	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 500.000,00	Município	F
SUBTOTAL	**R$ 3.185.000,00**	**R$ 185.000,00**	**R$ 450.000,00**	**R$ 2.550.000,00**		

Secretaria Municipal de Assistência Social

Ação	Custo total estimado (R$)	Custo por prazo (R$)			Possível fonte de recurso	Indicadores de avaliação
		Curto (1 a 2 anos)	Médio (3 a 4 anos)	Longo (5 anos)		
Ampliação do espaço do CRAS.	**R$ 450.000,00**	R$ 450.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	FNAS, FEAS e Município	F
Aquisição de Veículos para a Secretaria da Assistência Social.	**R$ 150.000,00**	R$ 0,00	R$ 150.000,00	R$ 0,00	FNAS, FEAS e Município	G
Aquisição de Uniformes para os profissionais do SUAS.	**R$ 25.000,00**	R$ 25.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	FIA/PRe Município	F
Aquisição de equipamentos de informática em geral, mobiliário em geral, material gráfico, de expediente e afins.	**R$ 200.000,00**	R$ 200.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	FNAS, FEAS e Município	F
Aquisição de materiais e lanches para o desenvolvimento de oficinas/atividades do SCFV e PAIF.	**R$ 150.000,00**	R$ 150.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	FNAS e Município.	F
Contratação de profissionais para desenvolver cursos, oficinas e capacitações.	**R$ 300.000,00**	R$ 300.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	FNAS e Município.	E e H
Aquisição de terreno para a Sede do Conselho Tutelar.	**R$ 100.000,00**	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 100.000,00	Município	F
Construção da Sede do Conselho Tutelar.	**R$ 450.000,00**	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 450.000,00	Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania (MDHC), FIA/PR e CEDCA.	F

Continuar com o atendimento já realizado pela assistência social e aprimorar os programas realizados.	**Ação Administrativa**				Município / CADÚNICO	D
Ampliar o número de servidores do Departamento de Assistência Social, visando cumprir a NOB-RH SUAS e suprir a demanda de atendimento da população local, respeitando os limites da LRF, alterando a Estrutura Organizacional Administrativa e o PCCS, caso seja avaliada a necessidade.	**Ação Administrativa**				Município	H
Elaborar estudo para viabilizar a construção de edifício próprio para a realização das oficinas de SCFV.	**Ação Administrativa**				Município	C
Elaborar o Plano Municipal de Habitação.	**R$ 100.000,00**	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	Município / COHAPAR	B
SUBTOTAL	**R$ 1.825.000,00**	**R$ 1.125.000,00**	**R$ 150.000,00**	**R$ 550.000,00**		

Setor de Industria e Comércio

Ação	Custo total estimado (R$)	Custo por prazo (R$)			Possível fonte de recurso	Indicadores de avaliação
		Curto (1 a 2 anos)	Médio (3 a 4 anos)	Longo (5 anos)		
Aquisição de Máquinas de costura industrial.	**R$ 350.000,00**	R$ 150.000,00	R$ 100.000,00	R$ 100.000,00	Munícipio	F
Apoio a implantação de associação comercial	**R$ 20.000,00**	R$ 10.000,00	R$ 5.000,00	R$ 5.000,00	Município, SEBRAE	C E
SUBTOTAL	**R$ 370.000,00**	**R$ 160.000,00**	**R$ 105.000,00**	**R$ 105.000,00**		

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:5254BF7A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO DECRETO N° 79/2024

RELATÓRIO DE ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA POR FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
Período: 01/01/2024 até 31/12/2024			
Lei/Ato n° 4119 - Decreto n° 79/2024 de15/07/2024	**Escopo**	**Nº documento**	**Ano**
Lei: 3681	Lei ordinária	Lei Orçamentária Anual - LOA 965	2023
Crédito adicional	**Recurso do crédito adicional**		**Valor**
Suplementar	Anulação de Dotações		10.000,00
Despesa			
09 Secretaria de Desenvolvimento Agrícola e Pecuária	**Tipo de alteração:** Anulação		5.000,00
09.002 Secretaria de Desenvolvimento Agrícola e Pecuária	**Tipo de operação:** Abertura		
20.606.2001.2071 Manutenção das Atividades de Agricultura e Fomento			
3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA			
3890 0 Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional: Suplementar	**Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações		
09 Secretaria de Desenvolvimento Agrícola e Pecuária	**Tipo de alteração:** Anulação		5.000,00
09.002 Secretaria de Desenvolvimento Agrícola e Pecuária	**Tipo de operação:** Abertura		
20.606.2001.2071 Manutenção das Atividades de Agricultura e Fomento			
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
3940 0 Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional: Suplementar	**Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações		
09 Secretaria de Desenvolvimento Agrícola e Pecuária	**Tipo de alteração:** Acréscimo		10.000,00
09.003 Secretaria de Desenvolvimento Agrícola e Pecuária	**Tipo de operação:** Abertura		
20.608.2001.2072 Manutenção, Implementação e Incentivo a Pecuaria			
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO			
3990 0 Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional: Suplementar	**Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações		
Resumo acumulado	**Recurso do crédito adicional**	**Tipo de alteração**	**Valor**
Suplementar	Anulação de Dotações	Acréscimo	10.000,00
Suplementar	Anulação de Dotações	Anulação	10.000,00

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:F7DAE253

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

LICITAÇÃO: 27/2024 - MODALIDADE - PREGÃO

OBJETO: Contratação de empresa para locação de horas máquinas tipo Escavadeira Hidráulica.

Em cumprimento ao disposto na Lei Federal n° 14.133/2021 e suas alterações, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando os vencedores pelo critério menor preço por lote:

M MARTINELLI LOCACOES LTDA						
Lote 1 - Ampla Concorrência						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Preço total
1	10946	Escavadeira Hidráulica com peso operacional mínimo de 17 toneladas, com capacidade mínima de concha de 0,80 cm³, remunerada por hora efetivamente trabalhada, com operador habilitado.	600	HORAS	R$ 297,00	R$ 178.200,00
Lote 2 - COTA RESERVADA						
1	10946	Escavadeira Hidráulica com peso operacional mínimo de 17 toneladas, com capacidade	200	HORAS	R$ 297,00	R$ 59.400,00

		mínima de concha de 0,80 cm³, remunerada por hora efetivamente trabalhada, com operador habilitado.				
VALOR TOTAL:						***R$ 237.600,00***

Valor total dos gastos com a licitação nº 27/2024 - Pregão: 237.600,00 (duzentos e trinta e sete mil e seiscentos reais).

Homologo e Adjudico a presente licitação,

Pinhal de São Bento, 15/07/2024.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubia Gelinski
Código Identificador:BCA1DBA5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 101/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHAL DE SÃO BENTO

CONTRATADA: EQUIPLANO SISTEMAS LTDA

CLAUSULA PRIMEIRA: VALOR: Os itens do contrato ficam reajustado conforme abaixo:

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do serviço	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - LICENCIAMENTO DE SOFTWARE	1	12205	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LICENCIAMENTO DE SOFTWARE, incluindo os seguintes sistemas: Módulo de Contabilidade Pública, Execução Financeira, Orçamento Anual (PPA, LDO, LOA) e Prestação de contas ao TCE/PR, Módulo de Controle de Frotas, Módulo de Controle Interno, Módulo de Controle Patrimonial, Módulo de Licitação e Compras, Módulo de Nota Fiscal Eletrônica de Serviços, Módulo de Portal da Transparência, Módulo Portal do Contribuinte, Módulo de Recursos Humanos Folha de Pagamento, Módulo de Tramitação de Processos e Protocolo, Módulo de Tributação e Dívida Ativa, Serviço de hospedagem em data center, Modulo Módulo de Mensageria ao Esocial, e suporte técnico operacional, PARA UTILIZAÇÃO NO EXECUTIVO E LEGISLATIVO MUNICIPAL	EQUIPLANO	MÊS	12,00	13.228,38	158.740,56
TOTAL								158.740,56

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Pinhal de São Bento, em 05/07/2024

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubia Gelinski
Código Identificador:893BCC39

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 833/2024

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Concurso Público realizado em conformidade com o Edital Nº338/2022, com homologação através do Edital Nº 630/2022, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Nº 2.619/2020 de 05/10/2022, RESOLVE CONVOCAR PARA O EXAME DE SAÚDE PRÉ-ADMISSIONAL:
CARGO: PROFESSOR

Classif.	**Nome**	**Nota**
316	IONE MOREIRA DA SILVA	62,00
317	STELLA VIEIRA RADUY	62,00
318	SOELI DE LIMA	62,00
***39**	CARLA ROBERTA DE ANDRADE	58,00
319	TAVANY LESLEI MARTINS MATOSO	62,00
320	MAYARA DOS SANTOS COSTA CAMARGO	62,00
321	KAMILA VIDAL FERNANDES MARCZK	62,00
322	DAIANA PEREIRA MOREIRA	62,00
323	ROBERVAL HENRIQUE CARVALHO	62,00
324	ALLOMA CAROLINE ALVES	62,00
325	LUCIA LIMA E SILVA FLORES	62,00
326	JULIEN TATIANE SOARES PAVOSKI	62,00
327	JUSSIANE TABORDA GOMES	62,00

328	LUCIA HELENA OLIVEIRA	62,00
***40**	JANE MARIA DOS SANTOS SANTANA RIOS	57,50
329	RODRIGO ESPINDOLA BONFIM	62,00
330	JULIANA CORDEIRO	62,00
331	ELAINE CRISTINA DOS SANTOS DA COSTA	62,00
332	ANDRESSA HARUKO NAHIRNI DE OLIVEIRA	62,00
333	KAREN COPINI GALASSI GODOY	62,00
334	DAVID PONCHEK DE OLIVEIRA	62,00

***Vaga reservada para afrodescendente.**
O exame de saúde pré-admissional e a entrega dos exames solicitados no Edital de Abertura 338/2022, conforme Item19, deverão ser apresentados no **dia 02/08/2024, conforme horários a seguir para a realização da Avaliação Médica e Psicológica** realizada na Perícia Médica – Paraná Medicina do Trabalho, **localizada na Rua Prof.ª Maria Carolina Wilk, nº 20 - Centro, Piraquara – PR.**
02/08/2024 às 8h:30min. para os candidatos classificados do 316º ao 324º e 39° Afro;
02/08/2024 às 9h:30min. para os candidatos classificados do 325º ao 334° e 40° Afro;
De acordo com o Edital 338/2022:19.10 Será considerado **ELIMINADO** o candidato que:

a) Deixar de apresentar quaisquer dos exames listados no presente edital e complementares, bem como laudo incompleto;
b) Não comparecer na data e local agendado para submissão as avaliações médicas e psicológicas;
c) Apresentar declaração falsa ou inexata de dados constantes da Ficha Médica e Psicológica, sem prejuízo das sanções civis e penais aplicáveis.
19.11 Não poderá o candidato, em tempo algum, alegar prejuízo ou imputar ao Município de Piraquara – PR qualquer dano que venha decorrer da perda de prazo para posse.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 15 de julho de 2024.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giovanna de Castro Greboggi
Código Identificador:713C9CC7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA
HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO30/2024

GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal de Pitanga no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, Lei nº 14.133/21, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação, resolve HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Pregão 30 / 2024

nestes termos:
Data Pregão 11/07/2024
Objeto: AQUISIÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS QUE SERÃO ADQUIRIDOS PELO CONVENIO N°920891/2021, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA.

Fornecedor	CNPJ	Valor Total
ALBANI MATTÉ MÁQUINAS AGRÍCOLAS	34.124.663/0001-30	R$ 5.432,00
CLEIA E K THUROW LTDA	16.776.641/0001-72	R$ 57.900,00
GIO IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	00.765.460/0001-00	R$ 16.449,98
GREEN FIELD INTERNATIONAL LTDA	47.838.506/0001-38	R$ 152.000,00
INGA CAMINHOES LTDA	23.008.729/0001-00	R$ 309.900,00
METALURGICA FREITAS LTDA EPP	05.852.250/0001-73	R$ 20.000,00
NM INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA	24.735.598/0001-25	R$ 75.991,00

lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitario (R$)	Valor Total (R$)	Fornecedor
1	1	Trator Agrícola com capota, tração 4x4, novo de fábrica, ano corrente ou posterior, motor a diesel, 80 CV de potência Mínima.	Preet Tractors	UN	1	152.000,00	152.000,00	GREEN FIELD INTERNATIONAL LTDA
2	1	Plantadeira de arrasto nova, 7 linhas de 45 cm, plantio direto ou convencional com discos duplos, Espaçamento com 7 linhas : 450 mm	IMPLEFORTE	UN	1	75.991,00	75.991,00	NM INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA
3	1	Carreta Basculante Nova, com pneus, Capacidade 7 toneladas	PRÓPRIA	UN	1	20.000,00	20.000,00	METALURGICA FREITAS LTDA EPP
4	1	Carreta Basculante Capacidade 6 toneladas c/pneus	GIO IMPLEMENTOS	UN	1	16.449,98	16.449,98	GIO IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA
5	1	CAMINHÃO BAÚ REFRIGERADO, COM TEMPERATURA MÍNIMA DE -10ºC, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE CARGA DE 1500KG, UMA PORTA LATERAL AO LADO DIREITO E DUAS PORTAS TRASEIRAS, COM AR CONDICIONADO NA CABINE, A DIESEL, POTÊNCIA MINÍMA 146CV, COM TODOS OS EQUIPAMENTOS EXIGIDOS POR LEI	MERCEDES BENZ	UNID	1	309.900,00	309.900,00	INGA CAMINHOES LTDA
6	1	SUBSOLADOR HIDRÁULICO 5 HASTES NOVO CHASSIS 1,80M	ALBANI MATTÉ	UNID	1	5.432,00	5.432,00	ALBANI MATTÉ MÁQUINAS AGRÍCOLAS
7	1	Pulverizador Hidraulico Novo com Barras Horizontal e Vertical 18 Metros capacidade do Tanque de 2000 litros com Pneus de Arrasto	THUROW	UN	1	57.900,00	57.900,00	CLEIA E K THUROW LTDA

02 – Autorizar a emissão das notas de empenho correspondentes.

03- **CONVOCAR** as empresas acima nominadas, vencedoras dos Itens acima descritos, para no prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da publicação da homologação, comparecer na Prefeitura Municipal de Pitanga, no Centro Administrativo 28 de janeiro 171, Centro. para assinar a Ata de Registro de Preço referente a licitação em epígrafe, sob pena de decair do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas no edital de Licitação da Lei Federal 14.133/21.

Município de Pitanga, 15 de julho 2024.

ORIGINAL DEVIDAMENTE ASSINADO

DR. MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 216/2024.
PARTES**: MUNICÍPIO DE PITANGA** e empresa **ALBANI MATTÉ MÁQUINAS AGRÍCOLAS .**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS, DE ACORDO COM O PROJETO DE LEI N°23/2023 EM CUMPRIMENTO AS EMENDAS IMPOSITIVAS N°42/2023, N°45/2023 E 135/2023, VIA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA.
VALOR: R$ **5.432,00 (cinco mil quatrocentos e trinta e dois reais).**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
17.002.20.606.1701.1.092.4.4.90.52.00.00. - 9000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
17.002.20.606.1701.1.092.4.4.90.52.00.00. - 98048 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2024.
DATA DA ASSINATURA: **15 de julho de 2024.**
MODALIDADE: **Pregão 30/2024**
FORO: **COMARCA DE PITANGA – PARANÁ**

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 217/2024.
PARTES**: MUNICÍPIO DE PITANGA** e empresa **CLEIA E K THUROW LTDA .**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS, DE ACORDO COM O PROJETO DE LEI N°23/2023 EM CUMPRIMENTO AS EMENDAS IMPOSITIVAS N°42/2023, N°45/2023 E 135/2023, VIA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA.
VALOR: R$ **57.900,00 (cinquenta e sete mil, novecentos reais) .**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
17.002.20.606.1701.1.092.4.4.90.52.00.00. - 9000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
17.002.20.606.1701.1.092.4.4.90.52.00.00. - 98048 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2024.
DATA DA ASSINATURA: **15 de julho de 2024.**
MODALIDADE: **Pregão 30/2024**

FORO: **COMARCA DE PITANGA – PARANÁ**

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 218/2024.
PARTES**: MUNICÍPIO DE PITANGA** e empresa **GIO IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA .**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS, DE ACORDO COM O PROJETO DE LEI N°23/2023 EM CUMPRIMENTO AS EMENDAS IMPOSITIVAS N°42/2023, N°45/2023 E 135/2023, VIA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA.
VALOR: R$ **16.449,98 (dezesseis mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e noventa e oito centavos) .**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
17.002.20.606.1701.1.092.4.4.90.52.00.00. - 9000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
17.002.20.606.1701.1.092.4.4.90.52.00.00. - 98048 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2024.
DATA DA ASSINATURA: **15 de julho de 2024.**
MODALIDADE: **Pregão 30/2024**
FORO: **COMARCA DE PITANGA – PARANÁ**

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 219/2024.
PARTES**: MUNICÍPIO DE PITANGA** e empresa **GREEN FIELD INTERNATIONAL LTDA .**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS, DE ACORDO COM O PROJETO DE LEI N°23/2023 EM CUMPRIMENTO AS EMENDAS IMPOSITIVAS N°42/2023, N°45/2023 E 135/2023, VIA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA.
VALOR: R$ **152.000,00 (cento e cinquenta e dois mil reais) .**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
17.002.20.606.1701.1.092.4.4.90.52.00.00. - 9000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
17.002.20.606.1701.1.092.4.4.90.52.00.00. - 98048 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2024.
DATA DA ASSINATURA: **15 de julho de 2024.**
MODALIDADE: **Pregão 30/2024**

FORO: **COMARCA DE PITANGA – PARANÁ**

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 220/2024.
PARTES**: MUNICÍPIO DE PITANGA** e empresa **INGA CAMINHOES LTDA .**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS, DE ACORDO COM O PROJETO DE LEI N°23/2023 EM CUMPRIMENTO AS EMENDAS IMPOSITIVAS N°42/2023, N°45/2023 E 135/2023, VIA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA.
VALOR: R$ **309.900,00 (trezentos e nove mil, novecentos reais) .**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
17.002.20.606.1701.1.092.4.4.90.52.00.00. - 9000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
17.002.20.606.1701.1.092.4.4.90.52.00.00. - 98048 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2024.
DATA DA ASSINATURA: **15 de julho de 2024.**
MODALIDADE: **Pregão 30/2024**

FORO: **COMARCA DE PITANGA – PARANÁ**

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 221/2024.
PARTES**: MUNICÍPIO DE PITANGA** e empresa **METALÚRGICA FREITAS LTDA EPP .**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS, DE ACORDO COM O PROJETO DE LEI N°23/2023 EM CUMPRIMENTO AS EMENDAS IMPOSITIVAS N°42/2023, N°45/2023 E 135/2023, VIA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA.
VALOR: R$ **20.000,00 (vinte mil reais) .**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
17.002.20.606.1701.1.092.4.4.90.52.00.00. - 9000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
17.002.20.606.1701.1.092.4.4.90.52.00.00. - 98048 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2024.
DATA DA ASSINATURA: **15 de julho de 2024.**
MODALIDADE: **Pregão 30/2024**

FORO: **COMARCA DE PITANGA – PARANÁ**

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 222/2024.
PARTES**: MUNICÍPIO DE PITANGA** e empresa **NM INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS AGRÍCOLAS LTDA .**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS, DE ACORDO COM O PROJETO DE LEI N°23/2023 EM CUMPRIMENTO AS EMENDAS IMPOSITIVAS N°42/2023, N°45/2023 E 135/2023, VIA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA.
VALOR: R$ **75.991,00 (setenta e cinco mil, novecentos e noventa e um reais) .**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
17.002.20.606.1701.1.092.4.4.90.52.00.00. - 9000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
17.002.20.606.1701.1.092.4.4.90.52.00.00. - 98048 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2024.
DATA DA ASSINATURA: **15 de julho de 2024.**
MODALIDADE: **Pregão 30/2024**

FORO: **COMARCA DE PITANGA – PARANÁ**

Publicado por:
Marcio Sokoloski
Código Identificador:80F595C5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
LEI COMPLEMENTAR N.° 16/2024

LEI COMPLEMENTAR Nº 16
DE 15 DE JULHO DE 2024

Dispõe sobre a criação de Zona Especial de Interesse de Turismo (ZEIT) em área periurbana, altera a Lei 1.150, de 4 de julho de 2021, Lei complementar n.º 2, de 14 de julho de 2021, Lei Complementar nº 7, de 2 de junho de 2022, e dá outras providências.

O PREFEITO DE PORTO AMAZONAS, ESTADO DO PARANÁ
Faço saber que a Câmara Municipal de Porto Amazonas, aprovou, e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criada a Zona Especial de Interesse de Turismo (ZEIT), em Área Periurbana (AP) do Município, para fins do artigo 3º da Lei Federal nº 6766, de 19 de dezembro de 1979, nos termos do artigo 6º da Lei Complementar nº 7, de 2 de junho de 2022, em atendimento às disposições da Lei Municipal nº 1.150, de 14 de junho de 2021, e da Lei Complementar nº 2, de 14 de julho de 2021, área situada em Porto Amazonas, Paraná, com limites entre as margens do Rio Iguaçu e a Estrada do Complexo do Lago, cujas características e confrontações que lhe conferem potencialidade turística constam no Anexo I desta Lei.

Art. 2º Para efeitos desta lei definem-se como:

I - Zona Especial de Interesse de Turismo (ZEIT): trechos contínuos do território Municipal, inclusive suas águas territoriais, a serem preservados e valorizados no sentido cultural e natural, e destinados à realização de planos e projetos de desenvolvimento turístico;
II - Área Periurbana (AP): área que se encontra em uma posição de transição entre espaços estritamente rurais e áreas urbanas.

Art. 3º As disposições desta Lei foram estabelecidas com os objetivos de:
I - ordenar o crescimento e a distribuição equilibrada dos usos no território municipal;
II - atender ao interesse público no sentido de garantir a preservação ambiental e paisagística, no sentido de viabilizar a possibilidade de exploração sustentável do turismo;
III - compatibilizar o uso e ocupação do solo com o sistema viário e infraestrutura existentes;
IV - viabilizar meios que proporcionem qualidade de vida à população, em espaço adequado e funcional;
V - integrar as políticas públicas ao planejamento e gestão do uso dos espaços;
VI - promover atividades de interesse turístico, ecológico, ambiental e de lazer;
VII - criar condições adequadas à instalação de novos projetos imobiliários, que poderá ser mediante parcelamento do solo ou outra forma, promovendo o impulsionamento do turismo na região e garantindo o desenvolvimento sustentável do Município;
VIII - garantir a qualidade ambiental e paisagística, protegendo os recursos naturais e preservando o meio ambiente.

Art. 4º Como estratégia de ordenamento territorial, a Zona Especial de Interesse de Turismo (ZEIT) é caracterizada pelo conjunto de regras próprias de parcelamento, ocupação e uso do solo aplicáveis à área periurbana que trata o artigo 1º desta lei.
§ 1º A Zona Especial de Interesse de Turismo (ZEIT) tem por objetivo incentivar a instalação de projetos imobiliários e atividades de ecoturismo que desenvolvam a região do Reservatório da Bacia do Rio Iguaçu, destinada a promover usos residenciais e não residenciais em região de qualificação ambiental, social, econômica e turística, articulada ao acesso público ao Reservatório da Bacia do Rio Iguaçu e que favoreça o bem-estar e a qualidade de vida.
§ 2º A região do Reservatório da Bacia do Rio Iguaçu poderá ter a instalação de equipamento turístico, entendido como conjunto de edificações e instalações indispensáveis ao desenvolvimento da atividade turística, compreendendo meios de hospedagem, restaurantes e demais espaços com finalidades turísticas.
§ 3º As atividades a serem desenvolvidas e os empreendimentos de qualquer natureza a serem instalados na Zona Especial de Interesse de Turismo (ZEIT) deverão atender aos índices e parâmetros urbanísticos contidos no Anexo II além de observar a legislação em vigor, quando cabível, visando, também, a proteção de caráter cultural e ambiental, observados os requisitos de instalação das atividades e projetos.

Art. 5º Os parâmetros do zoneamento da ocupação do solo urbano no Município de Porto Amazonas, construtivo/parcelamento, estabelecidos para a Zona Especial de Interesse de Turismo (ZEIT) em área periurbana estão definidos no Anexo II desta Lei e passarão a integrar os Quadros 1 e 2 da Lei Complementar nº 2, de 14 de julho de 2021, e o Anexo I, da Lei nº 1.150, de 14 de julho de 2021.

Art. 6º A Lei Complementar nº 2, de 14 de julho de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 4º Constitui parte integrante da presente lei, destinados a apresentar as características de ocupação e uso do solo:
I - Anexo I: Prancha 1 – Perímetro Urbano da Sede Municipal;
II - Anexo II: Prancha 2 – Áreas Irregulares e ZEIS Sede;
III - Anexo III: Prancha 3 – Vias Comerciais e Serviços Sede;
IV - Anexo IV: Prancha 4 – Polígonos de Zoneamento;
V - Anexo V: Prancha 5 – Zona Especial de Interesse de Turismo (ZEIT);
VI - Anexo VI: Quadro 1 e Quadro 2 – Zoneamento da Ocupação do Solo Urbano Construtivo/Parcelamento;
VII - Anexo VII: Quadros de Atividades Econômicas e Definição de Utilização (leve, médio e pesado)

Art. 9º .....
(...)
VII - Zona Especial de Interesse de Turismo (ZEIT).

Art. 14-A Zona Especial de Interesse de Turismo (ZEIT): destinadas à realização de planos e projetos de desenvolvimento turístico.

Art. 7º A Lei n.º 1.150 de 14 de julho de 2021, passa a vigorar com a seguinte alteração:

Art. 32-A. Em Zona Periurbana (ZP) é permitido parcelamento do solo na forma de loteamento fechado para imóveis cuja dimensão seja de 20.000,00 m² (vinte mil metros quadrados) a 3.000.000,00 m² (três milhões de metros quadrados), reservado o atendimento aos parâmetros dispostos no Anexo I desta Lei, bem como a execução de infraestrutura mínima prevista para loteamento conforme artigo 56 desta Lei.

Art. 8º A Lei n.º 1.149, de 14 de julho de 2021, passa a vigorar com a seguinte alteração:

Art. 20-A. Para as Vias Rurais contidas dentro dos polígonos de Área Periurbana (AP), deverá ser descartado o Recuo de Divisa, conforme distancias do anexo VI, e a faixa de acostamento deverá ser tratada como largura mínima de passeio lateral (LP).

Art. 9º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, Estado do Paraná, em 15 de julho de 2024.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA
Prefeito de Porto Amazonas

ANEXO I
ZONA ESPECIAL DE INTERESSE DE TURISMO (ZEIT) EM ÁREA PERIURBANA (AP)

Fica compreendido a Área Periurbana (AP) de Porto Amazonas dentro dos limites do seguinte caminhamento: Inicia-se no ponto P00 (Coordenadas SIRGAS 2000, UTM 22S), (E 612966,19 e N 7174384,16), situado adjacente, lado norte, ao RIO IGUAÇU, seguindo em linha seca à nordeste, até o ponto P01 (E 612982,81 e N 7174415,19), situado no eixo da estrada municipal, seguindo este eixo até o ponto P02 (E 612805,01 e N 7174501,69),

partindo deste ponto em linha reta até os pontos P03 (E 614389.66 e N7175355.69), P04 (E 614550.33 e N 7175293.04), P05 (E 614587.76 e N 7175269.70), P06 (E 614661.04 e N 7175208.33), P07 (E 614732.24 e N 7175059.73), P08 (E 614744.96 e N 7175042.36), P09 (E 614778.51 e N 7175019.60), P10 (E 614785.31 e N 7175005.76), P11 (E 614807.62 e N 7174975.33), P12 (E 614863.85 e N 7174907.68), P13 (E 615001.61 e N 7174806.41), P14 (E 615019.88 e N 7174785.65), P15 (E 615121.68 e N 7174626.08), P16 (E 615151.82 e N 7174602.27), P17 (E 615173.98 e N 717459633), P18 (E 615200.99 e N 7174602.52), P19 (E 615235.82 e N 7174616.40), P20 (E 615260.67 e N 7174626.35), P21 (E 615306.91 e N 7174639.87), P22 (E 615339,15 e N 7174661,80), P23 (E 615370,82 e N 7174674,11), P24 (E 615597,57 e N 7174730,75), P25 (E 615635,12 e N 7174749,69), P26 (E 615665,37, e N 7174793,85), P27 (E 615692,05 e N 7174847,14), P28 (E 615741,63 e N 7174909,60), P29 (E 615819,54 e N 7174962,44), P30 (E 615890,99 e N 7174985,23), P31 (E 616062,18 e N 7175058,54), P32 (E 616070,22 e N 7175075,06), P33 (E 616114,00 e N 7175140,38), P34 (E 616131,91 e N 7175134,00), partindo em linha seca até o ponto P35 (E 616222,75 e N 7175062,23), localizado na margem sul da estrada municipal, seguindo esta margem até o ponto P36 (E 618284,71 e N 7174001,21), então, seguindo uma linha linear até o P37 (E 618322,70 e N 7173836,16), localizado na margem norte do RIO IGUAÇU, por fim, seguindo esta até chegar ao ponto P00, de onde partiu, perfazendo o referido perímetro em uma área de 568,797 hectares.

PRANCHA 03 – ÁREA PERIURBANA
Lei Complementar n.º 7 de 02 de junho de 2022

ANEXO II
PARÂMETROS

Parâmetros de parcelamento do solo e usos permitidos: Hotel, Restaurante, Condomínio de Lotes, Loteamento com acesso controlado, Loteamento Aberto, Chácaras Rurais e de Recreio em Zona Especial de Interesse de Turismo (ZEIT)	
DEFINIÇÃO DE PARÂMETROS URBANÍSTICOS DOS LOTES (condomínio e loteamento)	
PARÂMETRO	Vide Lei de Uso e Ocupação do Solo Urbano e Rural (Lei Complementar n.º 002/2021); Código de Obras (Lei Complementar n.º 003/2021); Código de Posturas (Lei Complementar 004/2021); Lei do Perímetro Urbano (Lei Complementar n.º 007/2022); Lei de Parcelamento do Solo (Lei n.º 1.150/2021); Lei do Sistema Viário Municipal (Lei n.º 1.149/2021)
ÁREA MÁXIMA CONDOMÍNIO	3.000.000,00 m²
ÁREA MÍNIMA CONDOMÍNIO	20.000,00M²
VIAS	Largura mínima 12,00 metros, distribuída em 7.00 metros para o leito carroçável e 2,50 metros de passeio para cada lado
VAGAS DE ESTACIONAMENTO	Apenas em um lado da via
ÁREA DE RECREAÇÃO	5% da área total do condomínio
ÁREA MÁXIMA DO LOTE	5.000,00 m²
ÁREA MÍNIMA DO LOTE	1.000,00 m²
TESTADA MÍNIMA	25 metros
TAXA DE OCUPAÇÃO	30%
COEFICIENTE DE APROVEITAMENTO	0,5
N.º DE PAVIMENTOS	02
RECUO	Frontal, lateral e fundos de 3,00 metros
ZONA PERIURBANA	Conforme Anexo I desta Lei

Os quadros da Lei Complementar nº 2, de 14 de julho de 2021, e da Lei de Parcelamento do Solo (Lei n.º 1.150, de 14 de julho de 2021) deverão ser ajustados conforme abaixo:

A prancha 05 será incluída na Lei Complementar nº 2, de 14 de julho de 2021.

Quadro 01 - Lei nº 1.150, de 14 de julho de 2021

Quadro 01 – Parcelamento do Solo Urbano do Município de Porto Amazonas - PR			
Zonas	Sigla	Dimensões mínimas do lote	
		área (m²)	Testada (m)
...	...	...	...
Zona Especial de Interesse de Turismo	ZEIT	1.000,00	30 (a)

a) incluir 2m (testada) lotes esquina

Quadro 01 - Lei Complementar nº 2, de 14 de julho de 2021

Quadro 01 - Zoneamento da ocupação do solo urbano no Município de Porto Amazonas - Construtivo / Parcelamento									
Zonas	Sigla	Coeficiente de aproveitamento	Taxa de Ocupação máxima (%)	Altura máxima (m) ou número de pavimentos	Dimensões mínimas do lote		Recuos mínimos		Taxa Permeabilidade Mínima (%)
		Máximo	Base e Torre	Base e Torre	Área (m²)	Testada (m)	Frontal	Laterais e fundos Base e Torre	
...	...	...	...	...	...	...	...	...	...
Zona Especial de Interesse de Turismo	ZEIT	0,5	30	2 pavimentos	1.000,00	25 (a)	5,00	3,00	60%

a) incluir 2m (testada) lotes esquina

Quadro 02 - Lei Complementar nº 2, de 14 de julho de 2021

Quadro 02 - Uso e ocupação do solo urbano de Porto Amazonas – Uso											
Zona	Sigla	Habitação unifamiliar	Habitação coletiva horizontal	Habitação coletiva vertical	Uso Rural	Comercio, Serviços e Indústrias Leves	Comercio e Serviços Médio	Comercio e Serviços Pesados	Industrial e Serviços Médio	Industrial e Serviços Pesados	Edificação pública e comunitárias
		HUF	HCH	HCV	RURAL	CSIL	CSM	CSP	ISM	ISP	EPC
...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...
Zona Especial de Interesse de Turismo	ZEIT	Adequado	Adequado	Vedado	Adequado	Adequado	Vedado	Vedado	Vedado	Vedado	Adequado

A prancha 5 Lei Complementar nº 2, de 14 de julho de 2021

ANEXO I
PRANCHA 3: ILUSTRATIVO DE LOCALIZAÇÃO DA ZONA PERIURBANA(ZP)/ÁREA PERIURBNA (AP)
Observação: ANEXO III da Lei Complementar nº 7/2022

ANEXO II
MEMORIAL CAMINHAMENTO

Fica compreendido a Área Periurbana (AP) de Porto Amazonas dentro dos limites do seguinte caminhamento: Inicia-se no ponto P00 (Coordenadas SIRGAS 2000, UTM 22S), (E 612966,19 e N 7174384,16), situado adjacente, lado norte, ao RIO IGUAÇU, seguindo em linha seca à nordeste, até o ponto P01 (E 612982,81 e N 7174415,19), situado no eixo da estrada municipal, seguindo este eixo até o ponto P02 (E 612805,01 e N 7174501,69), partindo deste ponto em linha reta até os pontos P03 (E 614389.66 e N7175355.69), P04 (E 614550.33 e N 7175293.04), P05 (E 614587.76 e N 7175269.70), P06 (E 614661.04 e N 7175208.33), P07 (E 614732.24 e N 7175059.73), P08 (E 614744.96 e N 7175042.36), P09 (E 614778.51 e N 7175019.60), P10 (E 614785.31 e N 7175005.76), P11 (E 614807.62 e N 7174975.33), P12 (E 614863.85 e N 7174907.68), P13 (E 615001.61 e N 7174806.41), P14 (E 615019.88 e N 7174785.65), P15 (E 615121.68 e N 7174626.08), P16 (E 615151.82 e N 7174602.27), P17 (E 615173.98 e N 717459633), P18 (E 615200.99 e N 7174602.52), P19 (E 615235.82 e N 7174616.40), P20 (E 615260.67 e N 7174626.35), P21 (E 615306.91 e N 7174639.87), P22 (E 615339,15 e N 7174661,80), P23 (E 615370,82 e N 7174674,11), P24 (E 615597,57 e N 7174730,75), P25 (E 615635,12 e N 7174749,69), P26 (E 615665,37, e N 7174793,85), P27 (E 615692,05 e N 7174847,14), P28 (E 615741,63 e N 7174909,60), P29 (E 615819,54 e N 7174962,44), P30 (E 615890,99 e N 7174985,23), P31 (E 616062,18 e N 7175058,54), P32 (E 616070,22 e N 7175075,06), P33 (E 616114,00 e N 7175140,38), P34 (E 616131,91 e N 7175134,00), partindo em linha seca até o ponto P35 (E 616222,75 e N 7175062,23), localizado na margem sul da estrada municipal, seguindo esta margem até o ponto P36 (E 618284,71 e N 7174001,21), então, seguindo uma linha linear até o P37 (E 618322,70 e N 7173836,16), localizado na margem norte do RIO IGUAÇU, por fim, seguindo esta até chegar ao ponto P00, de onde partiu, perfazendo o referido perímetro em uma área de 568,797 hectares.

Segue em anexo o link para acesso na íntegra: Prancha 03 –Área Periurbana, Anexo I.

https://leismunicipais.com.br/a1/pr/p/porto-amazonas/lei-complementar/2024/2/16/lei-complementar-n-16-2024-dispoe-sobre-a-criacao-de-zona-especial-de-interesse-de-turismo-zeit-em-area-periurbana-altera-a-lei-1150-de-4-de-julho-de-2021-lei-complementar-n-2-de-14-de-julho-de-2021-lei-complementar-n-7-de-2-de-junho-de-2022-e-da-outras-providencias

Publicado por:
Rosângela Fátima de Paula Orchanheski
Código Identificador:C3E8B179

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
HOMOLOGAÇÃO E HABILITAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 09/2024

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 09/2024 - APOIO A PROJETOS DE FORMAÇÃO EM ARTE E CULTURA - POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO A CULTURA (PNAB)
HOMOLOGAÇÃO E HABILITAÇÃO DAS INSCRIÇÕES
A Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, por meio do Departamento Municipal de Educação e Cultura, e a Equipe de Operacionalização - PNAB, no uso de suas atribuições e em consonância com o disposto na Lei Complementar nº 14.399/2022 - Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, Decreto nº 11.740/2023 e Decreto nº 11.453/2023, e considerando o que determina o item 10.2 e tópico 14 do EDITAL 09/2024 - APOIO A PROJETOS DE FORMAÇÃO EM ARTE E CULTURA - POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO A CULTURA (PNAB), torna pública a homologação das inscrições HABILITADAS e INABILITADAS do presente edital, em cumprimento a primeira etapa da seleção (fase habilitação de inscrições).
Conforme previsto no item 14.4 do edital, da INABILITAÇÃO caberá pedido de revisão (recurso) no prazo de 05 (cinco) dias CORRIDOS, contados a partir do primeiro dia posterior à publicação da presente sinalização. Eventuais recursos devem ser enviados pelo formulário de recursos disponível no link https://docs.google.com/forms/d/1ULAFL07-gqshl9ut7KuClfFB6BfWrt5Grs509degdbg/viewform?edit_requested=true, até às 12h do último dia de prazo. Os recursos serão avaliados por representantes do Departamento Municipal de Educação e Cultura e da Equipe de Operacionalização - PNAB, com possibilidade de publicação dos resultados com as devidas retificações.

ATENÇÃO:
- Caso identifique alguma divergência em suas informações, relatar a ocorrência para o e-mail departamentodeeducacao@portoamazonas.pr.gov.br
- Projetos inscritos por mesmo proponente, será validado aquele inscrito por último no formulário de inscrição, sendo os demais inabilitados conforme itens 11.5 e 11.7 do edital.
- O NOME COMPLETO NO CADASTRO NO FORMS deverá estar de acordo com o DOCUMENTO OFICIAL DE IDENTIFICAÇÃO, sendo obrigação do proponente a verificação, a inobservância deste quesito poderá SUJEITAR NA DESCLASSIFICAÇÃO DO PROJETO.

NÚMERO DA INSCRIÇÃO	NOME DO PROPONENTE	NOME DO PROJETO	ÁREA CULTURAL	SITUAÇÃO	DESCRIÇÃO MOTIVO DA INABILITAÇÃO
1	Riomar Bruno dos Santos Ferreira	Memórias da Vila Reis	I. AUDIOVISUAL	INABILITADO	Projeto inscrito em duplicidade. Item 11.5 do edital.
2	Riomar Bruno dos Santos Ferreira	Memórias da Vila Reis	I. AUDIOVISUAL	INABILITADO	Projeto inscrito em duplicidade. Item 11.5 do edital.
3	Riomar Bruno dos Santos Ferreira	Memórias da Vila Reis	I. AUDIOVISUAL	HABILITADO	
4	Margarete Luceki Guimarães	Projeto de Oficina de Pintura para Crianças de 8 a 10 Anos	III. ARTES VISUAIS	HABILITADO	

Porto Amazonas, 15 de julho de 2024

EMILIA APARECIDA MORGADO SALGADO
Diretora do Departamento Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
Rosângela Fátima de Paula Orchanheski
Código Identificador:369BD81E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2024

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2024

MARIA EDNA DE ANDRADE, Prefeita do Município de Prado Ferreira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

R E S O L V E:

ADJUDICAR E HOMOLOGAR a Licitação nº **10/2024,** referente ao Pregão Eletrônico nº **01/2024**, que foi devidamente apreciado pela Comissão de Licitação, designada pela Senhora Prefeita Municipal, através da Portaria nº 028/2024, conforme consta do Parecer Jurídico e termo de ata, devidamente lavrada em que fica classificada a empresa abaixo mencionada, nos termos da Lei nº 14.133/21 e demais alterações, visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTES E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS (CLASSE II-A) DA ESTAÇÃO DE TRANSBORDO DO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA PARA ATERRO SANITÁRIO LICENCIADO**, sendo:

KURICA AMBIENTAL S/A						
Lote	Item	Serviço	Unid.	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	SERVIÇOS DE TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS (CLASSE II-A) DA ESTAÇÃO DE TRANSBORDO DO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA PARA ATERRO SANITÁRIO LICENCIADO	TON	840,00	249,00	209.160,00
TOTAL						209.160,00

As coletas serão realizadas a cada 10 (dez) dias, de forma contínua, na localidade de Prado Ferreira.

Após o recebimento definitivo realizado pelo gestor do contrato, a Nota Fiscal e os documentos pertinentes serão devidamente encaminhados para o responsável por sua liquidação e posteriormente para o setor responsável pelo pagamento. O pagamento será efetuado pelo setor responsável, até 15 (quinze) dias após a liquidação da Nota Fiscal.

Em face do despacho acima, autorizamos o Setor competente desta Municipalidade efetuar a contratação conforme a proposta vencedora, obedecidas às normas de formalização legal, prevista na Legislação.

Prado Ferreira, 15/07/2024.

MARIA EDNA DE ANDRADE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Beatriz Ferreira Correa
Código Identificador:4A1D0975

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL 01/2024

A Dra. RITA BORGES DE AREA LEÃO MONTEIRO, MMª. Juíza de Direito Titular da Vara Única do Foro Regional de Quatro Barras, da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuiçõeslegais, em cumprimento ao dispositivo do artigo. 425 do Código de Processo Penal,

FAZ SABER

Ao público em geral e a quem interessarpossa que, em face das manifestações espontâneas e indicações recebidas de autoridades, repartições públicas e outras entidades locais, foram alistados, em **caráter PROVISÓRIO**, a partir do ano de 2024 até o ano de 2029, os cidadãos adiante relacionados, para servirem como JURADOS deste Tribunal, durante o citado exercício, na forma e sob as penas da lei.
FAZ SABER a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem, que em conformidade com o disposto no artigo 425, do Código de Processo Penal, procedeu-se à elaboração da Lista Geral de Jurados que deverão servir no Tribunal do Júri Popular desta Comarca no ano de 2024, ficando assim constituída conforme lista apresentada em anexo.
Informando ainda, que se tem o prazo de 30 dias corridos, (para requerer dispensa) a partir de sua publicação, comparecendo ao Fórum de Quatro Barras, para requerer exclusão do seu nome da lista mediante comprovação documental, para o pedido. Caso a MMª. defira o pedido, o nome será retirado da lista.

N.	Nome Completo	Profissão
1	Alessandro Conde Santos	Professor De Educação Física
2	Albina Carolina Karpinski	Empresária
3	Ana Celia Brião De Souza	Professor De Educação Física
4	Ana Claudia Valenga	Coordenador De Departamento
5	Ana Paula Xavier Da Silva	Estudante
6	Analu De Souza Passos	Dona De Casa
7	Andressa Crisostomo Cardozo Lopes	Dona De Casa
8	Angelica Mocelin	Psicólogo
9	Antonio Marcos Hirt Ferreira	Enfermeiro

10	Beatriz Gomes Viana	Professora
11	Breno Campos Bezerra De Almeida	Assessor De Atividade De Operação
12	Cacilda Pionoski Da Cruz	Dirigente De Serviço Público
13	Carlos Henrique Maximo Da Silva	Inspetor De Aluno
14	Cheron Rothermann	Secretaria
15	Claudenisia Aparecida Soares De Almeida	Auxiliar Administrativo
16	Crician Andreatta De Lara	Professor De Educação Física
17	Daniel Marcelo Ramp	Dono De Casa
18	Diule Aparecida Da Silva Cordeiro	Assessor De Secretaria
19	Douglas Eduardo De Lima Santos Liechocki	Corretor De Imóveis
20	Douglas Martin Alves	Outros
21	Douglas Prodocimo	Outros
22	Edna Regina Biz	Assistente Social
23	Ednir Das Graças Da Luz	Assessor De Atividade De Operação
24	Elaine Cristina Carneiro Da Silva Lara	Professora
25	Eldio De Oliveira Moura	Outros
26	Ellen Correa Wandembruck Lago	Administrador
27	Emanuelle Kusma	Atendente Infantil
28	Eron Berlez	Diretor Geral
29	Estephane Gonçalves Repinoski	Contadora
30	Eucledio Luiz Knob	Professor De Filosofia
31	Everton Costa Andreatta	Coordenador De Departamento
32	Fabio Creplive Cordeiro	Diretor Geral
33	Flavia De Alcantra Cardoso Bernardi	Contadora
34	Francielle Joyce Bertapeli Dos Santos	Assessor De Atividades Operacional
35	Gilson Sydor	Auxiliar Administrativo
36	Giulia Alessandra Buzato	Estudante
37	Giullia Da Silva Granja	Estudante
38	Guilherme Henrique Ceccon	Diretor Geral
39	João Alexandre Alcantra	Diretor De Departamento
40	Juliana Kenap	Professora
41	Juliana Sautner	Secretaria
42	Juliana Sousa Dequeche	Médica Veterinária
43	Jurandir Luis Freire	Agente De Viagem
44	Juvenal Medeiros Do Nascimento	Servidor Público
45	Karina Anacleto	Professora
46	Karina Fidelis Braun	Auxiliar Administrativo
47	Kele Fernana Franca	Professora
48	Kelly Cristine Gonçalves Caetano	Professora
49	Keyse Cristina Da Guia Rauen	Dona De Casa
50	Kezia Akemi Suzuki Patez Costa	Estudante
51	Khessiane De Oliveira Nascimento	Outros
52	Kiany Ramona Cordeiro	Outros
53	Kimberlly Sthefany Peruceli Alieve	Estudante
54	Kimberly Amanda Santos Damasio Durand	Agente Administrativo
55	Kimberly Angel Gonçalves Da Silva	Outros
56	Kimberly Furquim De Souza	Estudante
57	Kimberly Greici Gomes Pereira	Vendedora
58	Kimberly Lemes Cordeiro Da Silva	Outros
59	Laertes Andreatta	Secretário
60	Larissa Aparecida Oliveira Do Nascimento	Outros
61	Larissa Aparecida Peloia Dourados	Administradora
62	Larissa Barbosa Pires	Outros
63	Larissa Batista Pagoti	Outros
64	Larissa Carolina Andreatta	Outros
65	Larissa Collere Munhoz	Estudante
66	Larissa Cristiane Wassuaski	Outros
67	Larissa Cristine Coleti	Estudante
68	Larissa Damasceno Schrammel	Outros
69	Larissa De Fatima Biss	Outros
70	Lauro Andre Dardin	Fiscal
71	Leandro Esperancette	Fiscal
72	Lessana Milani	Atendente Infantil
73	Loana Cavalli Da Conceição	Secretária
74	Manuela Celestino Corgas Da Silva	Professora
75	Maria Eduarda Aparecida De Oliveira	Assessor De Secretaria
76	Marlene Do Perpetuo Socorro Pires Da Silva	Professora
77	Marli Paluch	Técnico Enfermagem
78	Murilo Zatoni Cordeiro	Operador De Maquina
79	Nicolas Barea Creplive	Assessor De Secretaria
80	Odila Lopes Do Nascimento	Servidor Público Municipal
81	Patricia Costa Cordeiro	Assessor De Departamento
82	Pedro Ari Bebinca	Dirigente Do Serviço Publico
83	Pedro Valdir De Souza	Administrador
84	Perci Navarro Brandt	Estudante
85	Pericles Mauricio Cruz Gonçalves Dos Santos	Estudante
86	Perla Alves Carneiro De Oliveira	Dona De Casa
87	Pietro Ferrarine	Professor
88	Priscila Afonso Magalhães	Professora
89	Priscila Bieniek Mesquita Da Silva	Outros
90	Priscila Costa Lima	Outros
91	Priscila Cristina Gomes De Freitas	Dona De Casa
92	Priscila Dayane Da Costa Silveira	Outros
93	Priscila De Jesus Coelho	Secretária
94	Priscilla Cella Rodrigues	Fisioterapeuta E Terapeuta Ocupacional
95	Romario Ribeiro De Lara	Chefe De Divisão
96	Sidonia Carmen Iappe Da Silveira	Outros
97	Sigrid De Mendonça Andersen	Socióloga
98	Silas Da Silva Monteiro	Outros

99	Silene Branger Corrêa	Professora
100	Silene De Oliveira Cordeiro Busnardo	Outros
101	Silmara Cardoso Cabral Maas	Dona De Casa
102	Silmara Da Piedade Ciriaco	Servidora Pública Municipal
103	Stenio Diniz Figueiredo	Diretor Geral
104	Stephany Karen Mendonça Marqueviski	Outros
105	Sthefanny Pires Machado De Almeida	Recepcionista
106	Sthefany Talita Godoi	Dona De Casa
107	Thiago Sacoman Veiga	Assessor De Departamento
108	Valmir Aires Costa	Diretor Geral
109	Wagner Pertel Dos Santos	Secretario
110	Walter Daniel Zahorcak	Corretora
111	Walzenir Gomes Ferreira Filho	Outros
112	Wanda Wall Sugamosto	Comerciante
113	Wander Yukihiro Maruo	Comerciante
114	Wanderlea Ivanoski Rodrigues	Outros
115	Wanderley Aparecido Cordeiro	Mecânica
116	Wanderley Aparecido Kaneda	Outros
117	Wankerly Oliveira Pinho	Empresária/Empresário
118	Weigles Pichorz Katumata	Outros
119	Welder Santiago De Miranda	Outros
120	Welington Szymanski	Outros
121	Welinton Fermino De Abreu	Operador
122	Welinton Ferreira Ramos	Estudante
123	Welinton Tarcisio Pinto	Outros
124	Welisson Da Silva Oliveira	Outros
125	Weliton Geraldo Da Silva	Outros
126	Wellington Aldair Ferreira Da Costa	Outros
127	Wellington Bruno Venancio	Outros
128	Wellinton Peixoto Dos Santos	Outros
129	Wellyngton Juan Vissossi Soares Da Silva	Outros
130	Wellynthon De Oliveira Seidel	Estudante
131	Welton Luan Dos Santos	Trabalhador Metalúrgico
132	Wendel Epaminondas Souto De Proenca	Outros
133	Wendel Soares Lazzarotto	Advogada/Advogado
134	Wender Prim Cordeiro	Estudante
135	Werlly Damour Hangel Vargas Junior	Estudante
136	Werner Rogerio Mundt	Servidor Público Estadual
137	Weslei De Jesus Soares Liss	Contadora/Contador
138	Weslen Augusto Marconcin	Professor
139	Weslen Neres Dos Santos	Outros
140	Wesley Diego Landarin	Outros
141	Wesley Domingues Lara	Outros
142	Wesley Dos Santos Martins	Outros
143	Wesley Durval Pinto De Paula	Outros
144	Wesley Gabriel Da Silva Pedroso	Outros
145	Wesley Gabriel Ribeiro Nunes	Outros
146	Wesley Henrique Abreu Marafigo	Auxiliar De Escritório E Assemelhados
147	Wesley Martins De Moraes Prado	Outros
148	Wesley Roberto De Jesus	Outros
149	Wilian Luca Dominiski	Assessor De Secretaria
150	Will Coutinho Hamon	Professor

E, para que não se possa alegar ignorância, mandou expedir o presente EDITAL, a ser publicado no AMP Associação dos MunicípiosdoParaná e afixado no local de costume do Fórum. Na forma do artigo 425, §2º, do Código de Processo Penal, passo a transcrever os artigos 436 a 446:
'Art. 436. O serviço do júri é obrigatório. O alistamento compreenderá os cidadãos maiores de 18 (dezoito) anos de notória idoneidade.
§ 1o Nenhum cidadão poderá ser excluído dos trabalhos do júri ou deixar de ser alistado em razão de cor ou etnia, raça, credo, sexo, profissão, classe social ou econômica, origem ou grau de instrução.
§ 2o A recusa injustificada ao serviço do júri acarretará multa no valor de 1 (um) a 10 (dez) salários mínimos, a critério do juiz, de acordo com a condição econômica do jurado.' (NR)

'Art. 437. Estão isentos do serviço do júri:
I – o Presidente da República e os Ministros de Estado;
II – os Governadores e seus respectivos Secretários;
III – os membros do Congresso Nacional, das Assembléias Legislativas e das Câmaras Distrital e Municipais;
IV – os Prefeitos Municipais;
V – os Magistrados e membros do Ministério Público e da Defensoria Pública;
VI – os servidores do Poder Judiciário, do Ministério Público e da Defensoria Pública;
VII – as autoridades e os servidores da polícia e da segurança pública;
VIII – os militares em serviço ativo;
IX – os cidadãos maiores de 70 (setenta) anos que requeiram sua dispensa;
X – aqueles que o requererem, demonstrando justo impedimento.' (NR)

'Art. 438. A recusa ao serviço do júri fundada em convicção religiosa, filosófica ou política importará no dever de prestar serviço alternativo, sob pena de suspensão dos direitos políticos, enquanto não prestar o
§ 1o Entende-se por serviço alternativo o exercício de atividades de caráter administrativo, assistencial, filantrópico ou mesmo produtivo, no Poder Judiciário, na Defensoria Pública, no Ministério Público ou em entidade conveniada para esses fins.
§ 2o O juiz fixará o serviço alternativo atendendo aos princípios da proporcionalidade e da razoabilidade.'

'Art. 439. O exercício efetivo da função de jurado constituirá serviço público relevante e estabelecerá presunção de idoneidade moral' (NR)

'Art. 440. Constitui também direito do jurado, na condição do art. 439 deste Código, preferência, em igualdade de condições, nas licitações públicas e no provimento, mediante concurso, de cargo ou função pública, bem como nos casos de promoção funcional ou remoção voluntária.'(NR)

'Art. 441. Nenhum desconto será feito nos vencimentos ou salário do jurado sorteado que comparecer à sessão do júri.' (NR)

'Art. 442. Ao jurado que, sem causa legítima, deixar de comparecer no dia marcado para a sessão ou retirar-se antes de ser dispensado pelo presidente será aplicada multa de 1 (um) a 10 (dez) salários mínimos, a critério do juiz, de acordo com a sua condição econômica.' (NR)

'Art. 443. Somente será aceita escusa fundada em motivo relevante devidamente comprovado e apresentada, ressalvadas as hipóteses de força maior, até o momento da chamada dos jurados.' (NR)

'Art. 444. O jurado somente será dispensado por decisão motivada do juiz presidente, consignada na ata dos trabalhos.' (NR)
'Art. 445. O jurado, no exercício da função ou a pretexto de exercê-la, será responsável criminalmente nos mesmos termos em que o são os juízes togados.' (NR)

'Art. 446. Aos suplentes, quando convocados, serão aplicáveis os dispositivos referentes às dispensas, faltas e escusas e à equiparação de responsabilidade penal prevista no art. 445 deste Código.' (NR)

Dado e passado neste Município e Comarca de Quatro Barras, Estado do Paraná, ao(s) 15 de julho de 2024.

RITA BORGES DE AREA LEÃO MONTEIRO
Juíza de Direito

Publicado por:
Gisele Simone Pires Bernardi
Código Identificador:AFFFC9C5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

CÂMARA MUNICIPAL DE REALEZA
RESTO A PAGAR

CÂMARA MUNICIPAL DE REALEZA										
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL										
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
01/2024 À 12/2024										
RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")										
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e)					
		De Exercício Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
Recursos Ordinários (Livres)	515.132,97	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	515.132,97	71.321,10	0,00	443.811,87
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	515.132,97	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	515.132,97	71.321,10	0,00	443.811,87
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	515.132,97	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	515.132,97	71.321,10	0,00	443.811,87

Publicado por:
Claiton Farias
Código Identificador:CE3B1270

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL

Aos 15 dias do mês de julho de dois mil e vinte e quatro nas dependências da Prefeitura de Realeza, Estado do Paraná, o Senhor **PAULO CÉZAR CASARIL**, brasileiro, casado, portador do documento de Identidade RG 1.663.148-5/SSP-PR, CPF. 3698.757.329-04, residente e domiciliado na Rua Progresso N° 2467, Ap 201, Loteamento Jardim Marchese., na cidade de Realeza/PR, representante legítimo do Município de Realeza, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Barão do Rio Branco, 2507, inscrita no CNPJ sob nº. 76.205.673/0001-40 e o Sr(a). **PAULO ROBERTO GOLIM**, portador(a) do CPF/MF nº.431.546.039-72, residente e domiciliado CEP: 85770000, Realeza/PR., representante da empresa **MAXCLEAN IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS LTDA,** Inscrita no CNPJ sob nº. 11.692.211/0001-59, com sede na Travessa 07, 448 Sala 01 - Cep: 85770000 - Bairro: Centro, Realeza/PR, decidiram firmar o presente TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL referente ao Contrato de Concessão de uso e Futura Alienação Onerosa Nº 335/2020**,** que tem por objeto Concessão De Uso E Futura Alienação aos cessionários de imóveis públicos municipais a empresas privadas, a fim de atender ao interesse público justificado na geração de emprego e renda, bem como viabilizar incentivos diretos, de acordo com a Lei Municipal Nº 1.880, de 16 de junho de 2020, e obedecendo às disposições e limitações da lei municipal 1.829/2019, de 13 de agosto de 2019 e na Lei Federal Nº 8.666/93.

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001	2	67226	B) IMÓVEL COM ÁREA TOTAL DE 1.000,00 M² (UM MIL METROS QUADRADOS), correspondente ao LOTE 07, DA QUADRA 511, localizado na rua projetada "B",no PARQUE INDUSTRIAL REALEZA, trevo PR 182, Realeza/PR, matriculado sob o n.º 29.175 do Livro 02 do Registro de Imóveis da Comarca de Realeza/PR, Contando com infraestrutura básica de acesso, energia e água;		UNID	1,00	130.000,00	130.000,00
TOTAL								130.000,00

O presente instrumento particular é firmado em caráter de expressa irrevogabilidade e irretratabilidade não cabendo às partes o direito de arrependimento ou desistência.
E por estarem assim justos e acertados, firmam o presente instrumento particular em 02 (duas) vias de igual teor, forma e efeito na presença de duas testemunhas que a tudo presenciaram e igualmente assinam.

REALEZA, EM 15/07/2024

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito

Maxclean Imunização E Controle De Pragas Urbanas LTDA,
PAULO ROBERTO GOLIM

Testemunhas:

CLAUDIA GRZEGOZESKI	DIANA BAMBERG
08813810989	07699097955

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:2F8B7686

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

TERCEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 159/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: CLINICA MÉDICA LV LTDA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS E PESSOAS FÍSICAS NA ÁREA DA SAÚDE EM CLÍNICA GERAL E EM ESPECIALIDADES DIVERSAS PARA ATENDIMENTO À POPULAÇÃO DE REALEZA NA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO (P.A) E UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE (UBS).
ADITIVO: REAJUSTAR O VALOR DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NOS TERMOS DO DECRETO MUNICIPAL N° 4.749/2024, CONFORME FACULTA O DISPOSTO NO ARTIGO 65, DA LEI FEDERAL Nº. 8.666/93, DE 21/06/93 E SUAS ALTERAÇÕES SUBSEQÜENTES.

ITENS							
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade	Preço atual	Preço reajustado
LOTE: 002	1	44404	Atendimento presencial em dias úteis (de segunda à sexta-feira) na especialidade de Pediatria.	HORAS	1.600,00	170,84	210,13

REFERENTE INEXIGIBILIDADE 10/2023
DATA DA ASSINATURA: 15/07/2024

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:35DDD706

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

OITAVO TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 04/2020
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: IRENI SECCO
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS E PESSOAS FÍSICAS NA ÁREA DA SAÚDE EM CLÍNICA GERAL E EM ESPECIALIDADES DIVERSAS PARA ATENDIMENTO À POPULAÇÃO DE REALEZA NA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO (P.A) E UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE (UBS).
ADITIVO: REAJUSTAR O VALOR DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NOS TERMOS DO DECRETO MUNICIPAL N° 4.749/2024, CONFORME FACULTA O DISPOSTO NO ARTIGO 65, DA LEI FEDERAL Nº. 8.666/93, DE 21/06/93 E SUAS ALTERAÇÕES SUBSEQÜENTES.

Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade	Preço reajustado
LOTE: 001	1	56909	Atendimento presencial diurno em dias úteis (de segunda a sexta-feira) serviços médicos em Ginecologia e Obstetrícia	HORAS	3.300,00	210,13

REFERENTE: INEXIGIBILIDADE Nº 01/2020.
DATA DA ASSINATURA: 15/07/2024

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:6FF4DB57

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

OITAVO TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 98/2020
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: BEVILAQUA & SCHWERZ LTDA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS E PESSOAS FÍSICAS NA ÁREA DA SAÚDE EM CLÍNICA GERAL E EM ESPECIALIDADES DIVERSAS PARA ATENDIMENTO À POPULAÇÃO DE REALEZA NA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO (P. A.) E UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE (UBS).
ADITIVO: REAJUSTAR O VALOR DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NOS TERMOS DO DECRETO MUNICIPAL N° 4.749/202, CONFORME FACULTA O DISPOSTO NO ARTIGO 65, DA LEI FEDERAL Nº. 8.666/93, DE 21/06/93 E SUAS ALTERAÇÕES SUBSEQÜENTES.

itens							
lote	item	código do serviço	descrição do produto/serviço	unidade de medida	quant.	preço unit. atual	preço reajustado
lote: 002 - lote 002	1	56909	atendimento presencial diurno em dias úteis (de segunda a sexta-feira) serviços médicos em ginecologia e obstetrícia	horas	1.400,00	170,84	210,13

REFERENTE: INEXIGIBILIDADE Nº 6/2020
DATA DA ASSINATURA: 15/07/2024

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:BE969132

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DIÁRIA 155/2024

PAÇO EDISON ROGÉRIO BORBA CARNEIRO					
CNPJ: 01.612.413/0001-90					
Av. Rio Branco, 500 – CEP: 86848-000 – Rio Branco do Ivaí - Pr					
FONEFAX: (43) 3467-1000 – 3467-1057					
ANEXO I – REQUERIMENTO DE DIÁRIA					
DIÁRIA N° 155/2024					
Nome do Agente Público: VALMIR IRENO DE SOUZA				CPF: 027.964.769-79	
Função: MOTORISTA				Unidade de Lotação: CENTRO DE SAÚDE	
Município de destino: CURITIBA					
Local do Evento: HOSPITAL WALDEMAR MONASTIER					
Saída: 10/07/2024			Chegada:10/07/2024		
Motivo do Deslocamento:					
TRANSPORTE DE PACIENTE.					
CÁLCULO DAS DIÁRIAS					
N° Diárias com Pernoite:			Valor Unitário da Diária: R$		
N° Diárias sem Pernoite: 01			Valor Unitário da Diária: R$225,00		
TOTAL DE DIÁRIAS: R$225,00					
Meio de Transporte:	X	Oficial		Particular	Transporte Coletivo (ônibus, avião, van...)

Rio Branco do Ivaí 11 de JULHO de 2024.

_____
Servidor Solicitante

AUTORIZAÇÃO
Mediante as atribuições a mim conferidas pela lei n° 555/2019, e após análise do mérito do objeto deste requerimento, defiro como a aprovada a concessão da diária.

_____
Secretário de Departamento

e/ou

_____
Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane Pontes Silva
Código Identificador:ADC475EC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 113/2024

Ref. Pregão Eletrônico nº 040/2024

O MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida Presidente Bernardes, nº 809, CEP 86.600-067, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representadopelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor AILTON APARECIDO MAISTRO, residente edomiciliadonesta cidade, resolve registrar o preço da empresa GP GUASTI DE OLIVEIRA ME, pessoa jurídica de direito privado, cadastrada no CNPJ sob o nº 18.856.135/0001-19, com sede à Rua Espanha, nº 714, Centro, na cidade de Cambé – PR, CEP 86181-050, Fone (43) 99925-9573, e-mail giguasti@hotmail.com, representada pela Senhora GIOVANA POLONIO GUASTI DE OLIVEIRA, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto o registro de preços para a eventual prestação dos serviços veterinários de atendimento clínico e cirúrgico, eletivo, de urgência e emergência, em animais domésticos de pequeno porte (cães e gatos, ambos os sexos) em situação de rua ou sob guarda da população de baixa renda, ONGs, Associações ou Protetores Independentes ligados a causa animal, conforme tabela abaixo, bem como documentação levada a efeito pelo Pregão Eletrônico nº 040/2024, devidamente homologado pelo Município em 02/07/2024.

Lote	Item	Und.	Qtd	Cod. Item	Descrição do Produto	R$ Unit.	R$ Total
1	1	SER	20,00	65621	ABLAÇÃO BOLSA ESCROTAL - ATÉ 10 KG	249,65	4.993,00
1	2	SER	20,00	65734	ABLAÇÃO BOLSA ESCROTAL - DE 10 KG A 20 KG	280,86	5.617,20
1	3	SER	20,00	65735	ABLAÇÃO BOLSA ESCROTAL - DE 20 KG A 30 KG	312,07	6.241,40
1	4	SER	20,00	65736	ABLAÇÃO BOLSA ESCROTAL - DE 30 KG A 40 KG	312,07	6.241,40
1	5	SER	20,00	65737	ABLAÇÃO BOLSA ESCROTAL - ACIMA DE 40 KG	312,07	6.241,40
1	6	SER	20,00	65738	AMPUTAÇÃO DO MEMBRO - ATÉ 10 KG	490,39	9.807,80
1	7	SER	20,00	65739	AMPUTAÇÃO DO MEMBRO - DE 10 KG A 20 KG	561,72	11.234,40
1	8	SER	20,00	65740	AMPUTAÇÃO DO MEMBRO - DE 20 KG A 30 KG	633,05	12.661,00
1	9	SER	20,00	65741	AMPUTAÇÃO DO MEMBRO - DE 30 KG A 40 KG	704,38	14.087,60
1	10	SER	20,00	65742	AMPUTAÇÃO DO MEMBRO - ACIMA DE 40 KG	775,71	15.514,20
1	11	SER	300,00	65743	CASTRAÇÃO - MACHO - ATÉ 10 KG	160,49	48.147,00
1	12	SER	300,00	65744	CASTRAÇÃO - MACHO - DE 10 KG A 20 KG	196,16	58.848,00
1	13	SER	200,00	65745	CASTRAÇÃO - MACHO - DE 20 KG A 30 KG	249,65	49.930,00
1	14	SER	200,00	65746	CASTRAÇÃO - MACHO - DE 30 KG A 40 KG	303,15	60.630,00
1	15	SER	100,00	65747	CASTRAÇÃO - MACHO - ACIMA DE 40 KG	347,73	34.773,00
1	16	SER	700,00	65748	CASTRAÇÃO - FÊMEA - ATÉ 10 KG	178,32	124.824,00
1	17	SER	500,00	65749	CASTRAÇÃO - FÊMEA - DE 10 KG A 20 KG	249,65	124.825,00
1	18	SER	300,00	65750	CASTRAÇÃO - FÊMEA - DE 20 KG A 30 KG	312,07	93.621,00
1	19	SER	200,00	65751	CASTRAÇÃO - FÊMEA - DE 30 KG A 40 KG	392,31	78.462,00
1	20	SER	100,00	65752	CASTRAÇÃO - FÊMEA - ACIMA DE 40 KG	463,64	46.364,00
1	21	SER	50,00	65753	CESARIANA+CASTRAÇÃO - ATÉ 10 KG	338,82	16.941,00
1	22	SER	50,00	65754	CESARIANA+CASTRAÇÃO - DE 10 KG A 20 KG	401,23	20.061,50
1	23	SER	50,00	65755	CESARIANA+CASTRAÇÃO - DE 20 KG A 30 KG	445,81	22.290,50
1	24	SER	50,00	65756	CESARIANA+CASTRAÇÃO - DE 30 KG A 40 KG	534,97	26.748,50
1	25	SER	50,00	65757	CESARIANA+CASTRAÇÃO - ACIMA DE 40 KG	606,30	30.315,00
1	26	SER	20,00	65758	CISTOTOMIA - ATÉ 10 KG	356,65	7.133,00
1	27	SER	20,00	65759	CISTOTOMIA - DE 10 KG A 20 KG	401,23	8.024,60
1	28	SER	20,00	65760	CISTOTOMIA - DE 20 KG A 30 KG	445,81	8.916,20
1	29	SER	20,00	65761	CISTOTOMIA - DE 30 KG A 40 KG	534,97	10.699,40
1	30	SER	20,00	65762	CISTOTOMIA - ACIMA DE 40 KG	655,34	13.106,80
1	31	SER	20,00	65763	CRIPTORQUIDA - ATÉ 10 KG	231,82	4.636,40
1	32	SER	20,00	65764	CRIPTORQUIDA - DE 10 KG A 20 KG	267,49	5.349,80
1	33	SER	20,00	65765	CRIPTORQUIDA - DE 20 KG A 30 KG	303,15	6.063,00
1	34	SER	20,00	65766	CRIPTORQUIDA - DE 30 KG A 40 KG	334,36	6.687,20
1	35	SER	20,00	65767	CRIPTORQUIDA - ACIMA DE 40 KG	392,31	7.846,20
1	36	SER	20,00	65768	ENUCLEAÇÃO - ATÉ 10 KG	312,07	6.241,40
1	37	SER	20,00	65769	ENUCLEAÇÃO - DE 10 KG A 20 KG	356,65	7.133,00
1	38	SER	20,00	65770	ENUCLEAÇÃO - DE 20 KG A 30 KG	401,23	8.024,60
1	39	SER	20,00	65771	ENUCLEAÇÃO - DE 30 KG A 40 KG	445,81	8.916,20
1	40	SER	20,00	65772	ENUCLEAÇÃO - ACIMA DE 40 KG	490,39	9.807,80
1	41	SER	20,00	65773	HÉRNIA - ATÉ 10 KG	267,49	5.349,80
1	42	SER	20,00	65774	HÉRNIA - DE 10 KG A 20 KG	338,82	6.776,40
1	43	SER	20,00	65775	HÉRNIA - DE 20 KG A 30 KG	338,82	6.776,40
1	44	SER	20,00	65776	HÉRNIA - DE 30 KG A 40 KG	338,82	6.776,40
1	45	SER	20,00	65777	HÉRNIA - ACIMA DE 40 KG	338,82	6.776,40
1	46	SER	20,00	65778	LAPAROTOMIA EXPLORATÓRIA - ATÉ 10 KG	374,48	7.489,60
1	47	SER	20,00	65780	LAPAROTOMIA EXPLORATÓRIA - DE 10 KG A 20 KG	423,52	8.470,40
1	48	SER	20,00	65781	LAPAROTOMIA EXPLORATÓRIA - DE 20 KG A 30 KG	490,39	9.807,80
1	49	SER	20,00	65787	LAPAROTOMIA EXPLORATÓRIA - DE 30 KG A 40 KG	548,35	10.967,00
1	50	SER	20,00	65789	LAPAROTOMIA EXPLORATÓRIA - ACIMA DE 40 KG	615,22	12.304,40
1	51	SER	20,00	65791	MASTECTOMIA UNILATERAL - ATÉ 10 KG	356,65	7.133,00
1	52	SER	20,00	65793	MASTECTOMIA UNILATERAL - DE 10 KG A 20 KG	401,23	8.024,60
1	53	SER	20,00	65795	MASTECTOMIA UNILATERAL - DE 20 KG A 30 KG	445,81	8.916,20
1	54	SER	20,00	65797	MASTECTOMIA UNILATERAL - DE 30 KG A 40 KG	490,39	9.807,80
1	55	SER	20,00	65798	MASTECTOMIA UNILATERAL - ACIMA DE 40 KG	579,55	11.591,00
1	56	SER	20,00	65800	MASTECTOMIA BILATERAL - ATÉ 10 KG	445,81	8.916,20
1	57	SER	20,00	65802	MASTECTOMIA BILATERAL - DE 10 KG A 20 KG	490,39	9.807,80
1	58	SER	20,00	65803	MASTECTOMIA BILATERAL - DE 20 KG A 30 KG	579,55	11.591,00
1	59	SER	20,00	65805	MASTECTOMIA BILATERAL - 30 KG A 40 KG	624,13	12.482,60
1	60	SER	20,00	65806	MASTECTOMIA BILATERAL - ACIMA DE 40 KG	802,46	16.049,20
1	61	SER	20,00	65808	OTO-HEMATOMA UNILATERAL - ATÉ 10 KG	276,40	5.528,00
1	62	SER	20,00	65810	OTO-HEMATOMA UNILATERAL - DE 10 KG A 20 KG	329,90	6.598,00
1	63	SER	20,00	65812	OTO-HEMATOMA UNILATERAL - DE 20 KG A 30 KG	392,31	7.846,20
1	64	SER	20,00	65813	OTO-HEMATOMA UNILATERAL - DE 30 KG A 40 KG	454,73	9.094,60
1	65	SER	20,00	65815	OTO-HEMATOMA UNILATERAL - ACIMA DE 40 KG	508,22	10.164,40
1	66	SER	20,00	65817	PIOMETRA - ATÉ 10 KG	338,82	6.776,40
1	67	SER	20,00	65819	PIOMETRA - DE 10 KG A 20 KG	383,40	7.668,00
1	68	SER	20,00	65821	PIOMETRA - DE 20 KG A 30 KG	436,89	8.737,80
1	69	SER	20,00	65822	PIOMETRA - DE 30 KG A 40 KG	490,39	9.807,80
1	70	SER	20,00	65824	PIOMETRA - ACIMA DE 40 KG	579,55	11.591,00

1	71	SER	20,00	65825	PROLAPSO - ATÉ 10 KG	240,74	4.814,80
1	72	SER	20,00	65826	PROLAPSO - DE 10 KG A 20 KG	267,49	5.349,80
1	73	SER	20,00	65828	PROLAPSO - DE 20 KG A 30 KG	312,07	6.241,40
1	74	SER	20,00	65830	PROLAPSO - DE 30 KG A 40 KG	356,65	7.133,00
1	75	SER	20,00	65832	PROLAPSO - ACIMA DE 40 KG	401,23	8.024,60
1	76	SER	20,00	65833	LIMPEZA DE TARTARO - ATÉ 10 KG	231,82	4.636,40
1	77	SER	20,00	65835	LIMPEZA DE TARTARO - DE 10 KG A 20 KG	258,57	5.171,40
1	78	SER	20,00	65837	LIMPEZA DE TARTARO - DE 20 KG A 30 KG	258,57	5.171,40
1	79	SER	20,00	65838	LIMPEZA DE TARTARO - DE 30 KG A 40 KG	258,57	5.171,40
1	80	SER	20,00	65840	LIMPEZA DE TARTARO - ACIMA DE 40 KG	258,57	5.171,40
1	81	SER	20,00	65841	TUMORES SUPERFICIAIS (GRAU DE COPLEXIDADE I) - ATÉ 10 KG	222,90	4.458,00
1	82	SER	20,00	65842	TUMORES SUPERFICIAIS (GRAU DE COPLEXIDADE I) - DE 10 KG A 20 KG	285,32	5.706,40
1	83	SER	20,00	65843	TUMORES SUPERFICIAIS (GRAU DE COPLEXIDADE I) - DE 20 KG A 30 KG	320,98	6.419,60
1	84	SER	20,00	65844	TUMORES SUPERFICIAIS (GRAU DE COPLEXIDADE I) - DE 30 KG A 40 KG	356,65	7.133,00
1	85	SER	20,00	65845	TUMORES SUPERFICIAIS (GRAU DE COPLEXIDADE I) - ACIMA DE 40 KG	374,48	7.489,60
1	86	SER	20,00	65846	TUMORES SUPERFICIAIS (GRAU DE COPLEXIDADE II) - ATÉ 10 KG	312,07	6.241,40
1	87	SER	20,00	65847	TUMORES SUPERFICIAIS (GRAU DE COPLEXIDADE II) - DE 10 KG A 20 KG	374,48	7.489,60
1	88	SER	20,00	65848	TUMORES SUPERFICIAIS (GRAU DE COPLEXIDADE II) - DE 20 KG A 30 KG	436,89	8.737,80
1	89	SER	20,00	65849	TUMORES SUPERFICIAIS (GRAU DE COPLEXIDADE II) - DE 30 KG A 40 KG	499,31	9.986,20
1	90	SER	20,00	65851	TUMORES SUPERFICIAIS (GRAU DE COPLEXIDADE II) - ACIMA DE 40 KG	534,97	10.699,40
1	91	SER	20,00	65853	ABLAÇÃO BOLSA ESCROTAL	187,24	3.744,80
1	92	SER	20,00	65854	AMPUTAÇÃO DO MEMBRO	445,81	8.916,20
1	93	SER	700,00	65856	CASTRAÇÃO - MACHO	124,83	87.381,00
1	94	SER	700,00	65858	CASTRAÇÃO - FÊMEA	142,66	99.862,00
1	95	SER	50,00	65779	CESARIANA+CASTRAÇÃO	249,65	12.482,50
1	96	SER	20,00	65782	CISTOTOMIA	347,73	6.954,60
1	97	SER	20,00	65783	CRIPTORQUIDA	178,32	3.566,40
1	98	SER	20,00	65784	ENUCLEAÇÃO	285,32	5.706,40
1	99	SER	20,00	65785	HÉRNIA	222,90	4.458,00
1	100	SER	20,00	18680	Laparotomia exploratoria	347,73	6.954,60
1	101	SER	20,00	65786	MASTECTOMIA UNILATERAL	312,07	6.241,40
1	102	SER	20,00	65788	MASTECTOMIA BILATERAL	427,98	8.559,60
1	103	SER	20,00	65790	OTO-HEMATOMA UNILATERAL	213,99	4.279,80
1	104	SER	20,00	65792	PIOMETRA	249,65	4.993,00
1	105	SER	20,00	65794	PROLAPSO	205,07	4.101,40
1	106	SER	20,00	65796	LIMPEZA DE TÁRTARO	222,90	4.458,00
1	107	SER	20,00	67883	TUMORES SUPERFICIAIS (GRAU DE COPLEXIDADE I)	187,24	3.744,80
1	108	SER	20,00	65801	TUMORES SUPERFICIAIS (GRAU DE COPLEXIDADE II)	267,49	5.349,80
1	109	SER	1.500,00	65804	DISSOCIATIVA - ATÉ 10 KG	80,25	120.375,00
1	110	SER	1.000,00	65807	DISSOCIATIVA - DE 10 KG A 20 KG	89,16	89.160,00
1	111	SER	1.000,00	65809	DISSOCIATIVA - DE 20 KG A 30 KG	98,08	98.080,00
1	112	SER	1.000,00	65811	DISSOCIATIVA - DE 30 KG A 40 KG	115,91	115.910,00
1	113	SER	1.000,00	65814	DISSOCIATIVA - ACIMA DE 40 KG	133,74	133.740,00
1	114	SER	200,00	65816	INALATÓRIA - ATÉ 10 KG	178,32	35.664,00
1	115	SER	200,00	65818	INALATÓRIA - DE 10 KG A 20 KG	312,07	62.414,00
1	116	SER	200,00	65820	INALATÓRIA - DE 20 KG A 30 KG	365,56	73.112,00
1	117	SER	200,00	65823	INALATÓRIA - DE 30 KG A 40 KG	445,81	89.162,00
1	118	SER	200,00	65827	INALATÓRIA - ACIMA DE 40 KG	534,97	106.994,00
1	119	SER	200,00	65829	CONSULTAS REGULAR	53,50	10.700,00
1	120	SER	200,00	65831	APLICAÇÃO DE MEDICAMENTOS	13,37	2.674,00
1	121	SER	200,00	65834	LIMPEZA DE OUVIDOS	13,37	2.674,00
1	122	SER	200,00	65836	CURATIVO SIMPLES	13,37	2.674,00
1	123	SER	200,00	65839	CURATIVO COMPLEXO	31,21	6.242,00
1	124	SER	200,00	65850	QUIMIOTERAPIA VINCRISTINA	80,25	16.050,00
1	125	SER	200,00	65852	TRATAMENTO COM SAROLANER (Ref.: SIMPARIC) - DE 2,6 KG A 5,0 KG	61,52	12.304,00
1	126	SER	200,00	65855	TRATAMENTO COM SAROLANER (Ref.: SIMPARIC) - DE 5,1 KG A 10 KG	65,09	13.018,00
1	127	SER	200,00	65857	TRATAMENTO COM SAROLANER (Ref.: SIMPARIC) - 10,1 KG A 20 KG	75,25	15.050,00
1	128	SER	200,00	65859	TRATAMENTO COM SAROLANER (Ref.: SIMPARIC) - DE 20,1 A 40 KG	91,66	18.332,00
1	129	SER	200,00	65860	TRATAMENTO COM SAROLANER (Ref.: SIMPARIC) - DE 40,1 KG A 60 KG	113,24	22.648,00
1	130	SER	200,00	65861	TRATAMENTO COM DOXICICLINA (Ref.: DOXITRAT) - DE 2,6 KG A 5,0 KG	55,73	11.146,00
1	131	SER	200,00	65862	TRATAMENTO COM DOXICICLINA (Ref.: DOXITRAT) - DE 5,1 KG A 10 KG	106,99	21.398,00
1	132	SER	200,00	65863	TRATAMENTO COM DOXICICLINA (Ref.: DOXITRAT) - 10,1 KG A 20 KG	178,32	35.664,00
1	133	SER	200,00	65864	TRATAMENTO COM DOXICICLINA (Ref.: DOXITRAT) - 20,1 KG A 40 KG	222,90	44.580,00
1	134	SER	200,00	65865	TRATAMENTO COM DOXICICLINA (Ref.: DOXITRAT) - 40,1 KG A 60 KG	267,49	53.498,00
1	135	SER	200,00	65866	VACINA CÃES VIROSE	64,20	12.840,00
1	136	SER	200,00	65867	VACINA CÃES RAIVA	44,58	8.916,00
1	137	SER	200,00	65868	VACINA FELINA	71,33	14.266,00
1	138	SER	100,00	65869	Ultrassonografia USG	115,91	11.591,00
1	139	SER	100,00	65870	RAIO-X	160,49	16.049,00
1	140	SER	100,00	18675	Hemograma	42,80	4.280,00
1	141	SER	1.000,00	65871	PPO (PERFIL PRÉ OPERATÓRIO)	89,16	89.160,00
1	142	SER	50,00	65872	SOLUÇÃO DE USO PADÃO (FISIOLÓGICO, RINGER, GLICOFISIO) 250ml	49,04	2.452,00
1	143	SER	50,00	65873	TRANSFUSÃO SANGUINEA	312,07	15.603,50
1	144	SER	20,00	65874	EUTANÁSIA DE CAES E GATOS - ATÉ 10 KG	151,58	3.031,60
1	145	SER	20,00	65875	EUTANÁSIA DE CAES E GATOS - DE 10 KG A 20 KG	178,32	3.566,40
1	146	SER	20,00	65876	EUTANÁSIA DE CAES E GATOS - DE 20 KG A 30 KG	205,07	4.101,40
1	147	SER	20,00	65877	EUTANÁSIA DE CAES E GATOS - DE 30 KG A 40 KG	222,90	4.458,00
1	148	SER	20,00	65878	EUTANÁSIA DE CAES E GATOS - ACIMA DE 40 KG	222,90	4.458,00
1	149	SER	20,00	65879	DESTINAÇÃO CARCAÇA - ATÉ 10 KG	133,74	2.674,80
1	150	SER	20,00	65880	DESTINAÇÃO CARCAÇA - DE 10 KG A 20 KG	178,32	3.566,40
1	151	SER	20,00	65881	DESTINAÇÃO CARCAÇA - DE 20 KG A 30 KG	222,90	4.458,00
1	152	SER	20,00	65882	DESTINAÇÃO CARCAÇA - DE 30 KG A 40 KG	267,49	5.349,80
1	153	SER	20,00	65883	DESTINAÇÃO CARCAÇA - ACIMA DE 40 KG	365,56	7.311,20
1	154	SER	100,00	65884	DIÁRIA (8:00 as 18:00)	44,58	4.458,00
1	155	SER	100,00	65885	PERNOITE (18:00 as 8:00)	75,79	7.579,00
1	156	SER	1.000,00	65886	TAXIPET	17,83	17.830,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS

Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com o Município de Rolândia.
Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Município de Rolândia ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita, quando da entrega dos produtos.
O transporte dos animais deverá ser feito dentro de caixas de transporte adequadas ao porte do animal.
A adjudicatária, assim como a contratante, deverão atender a Lei Federal 12.846/2013, a fim de inibir as práticas de fraude e corrupção.
A adjudicatária deverá se comprometer a manter o preço justo de mercado, podendo ser reajustado seu preço em casos de alta no valor mercado ou de baixa, ficando a mesma responsável por solicitar o reajuste tanto para mais quanto para menos do preço, caso o Município perceba o preço acima do valor de mercado a empresa será notificada a reajustá-lo.
Os serviços deverão ser realizados de acordo com a Legislação Vigente e demais órgãos reguladores referente ao ramo de atividades.
Os serviços deverão ser realizados conforme o descrito.
Antes de participar do certame, o licitante deverá analisar o termo de referência de modo a não incorrer em omissões que jamais poderão ser alegadas em função de eventuais pretensões de acréscimos de preços, alteração da data de entrega ou de qualidade dos materiais.
Se os serviços apresentarem desconformidades com as exigências normativas, não serão considerados como realizados.
Aceitar toda e qualquer fiscalização da administração, no tocante ao objeto do presente termo de referência, assim como ao cumprimento das obrigações previstas no edital, conforme Art. 56 da Portaria Interministerial nº 507, de 24 de Novembro de 2011.
A existência e atuação da fiscalização da administração, em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da contratada, no que concerne ao fornecimento dos equipamentos e as suas consequências e implicações.
A Adjudicatária deverá manter, durante toda a execução do registro de preços, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, prevendo, como sanções para o inadimplemento dessa cláusula, a rescisão do registro e a execução penalidades e/ou da garantia para ressarcimento dos valores e indenizações devidos à Administração, além das penalidades já previstas em lei (arts. 155 a 163, da Lei nº 14.133/21). Ocorrendo a irregularidade a Administração Pública fará a abertura de processo administrativo, por meio do fiscal de contrato/ata de registro de preços, realizando a notificação com prazo determinado – e razoável ao processo - ao fornecedor para que regularize suas certidões e o cumprimento contratual, sob pena de execução das penalidades previstas em Lei e porventura a rescisão.

CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO
Promover o pagamento de acordo com a ata de registro de preços pré-estabelecida;
Realizar a fiscalização do serviço a ser prestado ou do recebimento do produto a ser entregue;
Fornecer todas as informações necessárias para a empresa ganhadora do certame sobre a localização dos Serviços/entrega dos produtos e demais informações necessárias para a correta execução ou do fornecimento.

CLÁUSULA QUARTA – DA METODOLOGIA DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO
O atendimento será realizado junto a clínica veterinária vencedora do certame, utilizando suas próprias estruturas física e humana.
A contratada receberá a Autorização de Atendimento de cada animal, conforme modelo, preenchidas pela contratante, com dados do tutor, do animal e a relação de procedimentos liberados. As mesmas quando devolvidas a contratante deverão estar atestadas pelo veterinário que executou o(s) procedimento(s), o responsável legal pela clínica e o tutor do animal, confirmando a execução do(s) procedimento(s). As fichas serão devolvidas na prestação mensal de contas.
A Autorização de Atendimento será entregue antes do encaminhamento do animal à contratada, que deverá agendar as cirurgias em dias e quantidades determinadas pela mesma, exceto no caso de urgência e emergência.
O animal será transportado até a(s) contratada(s) no dia marcado, pelo proprietário ou por ONGs/Associações, preferencialmente no período da manhã e retirado na tarde do mesmo dia, sem pernoite, a não ser mediante caracterização de situação de necessidade indicada pelo veterinário responsável. Também poderá ser utilizado o serviço de Taxipet previsto no registro de preços

CLÁUSULA QUINTA – DO ACOMPANHAMENTO/RECEBIMENTO
Para acompanhamento e recebimento do produto/serviço, fica designado o solicitante do produto/serviço o acompanhamento, recebimento, conferência e aceite provisório (se for o caso) ou definitivo, assinando à nota fiscal e atestado a confiabilidade do item adquirido/serviço prestado, podendo o mesmo designar um preposto que receberá e assinará por ele em caso de sua ausência no momento da entrega, responsabilizando-se pelo recebimento.
Identificando inconformidades com o item adquirido/serviço prestado, o servidor responsável pelo recebimento NÃO receberá o produto/serviço, ficando a empresa responsável pela readequação do item nos termos do edital para a devida entrega e recebimento.
O servidor que receber o bem/serviço de forma definitiva deve atestar o recebimento que servirá para liberação de pagamento quanto ao objeto licitado, podendo ser o pagamento integral (100% da aquisição/prestação do serviço) ou parcial (compras de pequena monta até o limite máximo estipulado em ata de registro de preços).

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO
O Município de Rolândia se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor total estimado de R$ 3.191.895,70 (três milhões, cento e noventa e um mil, oitocentos e noventa e cinco reais e setenta centavos) a ser pago, conforme nota de empenho e entrega dos itens, em até 30 (trinta) dias posterior ao recebimento da fatura após a confirmação de entrega dos produtos, por intermédio da tesouraria, mediante depósito eletrônico em conta corrente, conforme emissão de autorização de fornecimento, ficando vedada a emissão de Boleto Bancário.
A adjudicatária deverá apresentar acompanhando todas as faturas, as provas de regularidade com a Previdência Social (CND-INSS), com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e com a Certidão Negativa de Débitos Municipal para as Empresas que estejam situadas neste Município,sendo que a ausência destes documentos ensejará a suspensão dos pagamentos a que a Detentora do Registro de Preços tenha ou venha a ter direito, até que seja normalizada a situação de regularidade havida na fase de habilitação;
Na ocorrência de suspensão de pagamento aqui prevista, a Detentora do Registro de Preços não fará jus a nenhum tipo de atualização monetária e, na ocorrência de bloqueio no fornecimento dos materiais, motivada pela falta dos pagamentos, incorrerá nas sanções previstas na cláusula sexta desta ata de registro de preços.
A adjudicatária deverá entregar todo o material solicitado através da autorização de fornecimento, não havendo pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.
Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária fazer a substituição.

Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes formulas:
I = (TX/100) / 365
EM = I x N x VP
Onde:
I = Índice de atualização financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;
EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso.
O Município de Rolândia possui um sistema de assinatura digital e tramitação de documentos (1Doc) o qual deverá ter um cadastro por parte do fornecedor para assinatura da ata/contrato, bem como das notas de empenho, autorizações de fornecimento e demais documentos pertinentes, a nota fiscal e as certidões regulares necessários para pagamento deverão ser obrigatoriamente mandados de forma digital (em formato .pdf) neste mesmo sistema de informações e no respectivo processo referente ao pedido, o não envio dos documentos e/ou acompanhamento do andamento do processo por parte da vencedora poderá implicar em atraso nos pagamentos, até que seja apresentado o solicitado, ou ainda nas sanções cabíveis estipuladas em edital e embasadas na legislação vigente, como multa, desclassificação e até inidoneidade. O direito de defesa será encaminhado no mesmo contato informado neste documento, não havendo resposta será publicado em diário oficial um comunicado para ciência e, posteriormente, aplicadas as sanções.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS
Os preços registrados se manterão inalterados pelo período de vigência da presente ata de registro de preços, admitida à revisão no caso de desequilíbrio da equação econômica – financeira inicial deste Instrumento, na forma disciplinada no Decreto 11.462/2023.
O preço registrado NÃO sofrerá reajuste por um período de 06 (seis) meses, salvo casos comprovadamente de situações extraordinárias. Havendo prorrogação de vigência até o limite de 24 (vinte e quatro) meses, conforme legislação vigente, o preço deverá ser revisto para que haja o devido reequilíbrio econômico financeiro com base nos índices que recomponham a defasagem da inflação que incidiu o produto/serviço no ano anterior.
PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os preços registrados que sofrerem revisão não ultrapassarão os preços praticados no mercado.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o Município de Rolândia solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-la à definição do parágrafo primeiro.
PARÁGRAFO TERCEIRO - Fracassada a negociação com o primeiro colocado o Município de Rolândia convocará as demais empresas com preços registrados para o item, se for o caso, ou ainda os fornecedores classificados, respeitadas as condições de prestação de serviços, os preços e os prazos do primeiro classificado, para a redução do preço, hipótese em que poderá ocorrer alteração na ordem de classificação das empresas com preço registrado.
PARÁGRAFO QUARTO – Serão consideráveis compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pelo Município de Rolândia.
PARÁGRAFO QUINTO – É de obrigação da Adjudicatária a solicitação de reajuste de preços no dia da alteração do valor, não sendo aceito majoração ou supressão retroativa, sendo, portanto pago o valor acordado antes do reajuste nesses casos, a não apresentação da solicitação no dia da majoração acarretará no pagamento do valor antigo das notas até que se ocorra à solicitação de forma correta, no caso da supressão de valores, se não realizada no dia em que o valor for diminuído poderá acarretar em multa e demais sanções cabíveis.
PARÁGRAFO SEXTO –É vedado à Contratada interromper a entrega dos bens/serviços já empenhados e de novos pedidos, que porventura venham a surgir, enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas neste edital.

CLÁUSULA OITAVA – DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS
São obrigações do Detentor do Registro de Preços:
Os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, custos e despesas que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da presente ata de registro de preços, serão de exclusiva responsabilidade do Detentor do Registro de Preços, assim definido na Norma Tributária.
O Detentor do Registro de Preços declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a prestação dos serviços, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimento determinados pela autoridade competente.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES
O licitante e o Contratado que cometerem infrações, conforme os Artigos 155 a 163 da Lei 14.133/2021, estarão sujeitos às seguintes penalidades administrativas:
I) Advertência;
II) Multa;
III) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por no mínimo 3 anos;
IV) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, por no mínimo 3 anos e no máximo 6 anos;
V) Impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e descredenciamento do Cadastro Unificado de Fornecedores do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços (GMS), por até 6 anos.
V.a) As sanções mencionadas nas alíneas "I", "II", "III" e "IV" do item anterior podem ser aplicadas cumulativamente com a multa ao licitante, ao adjudicatário e ao Contratado.
V.b) Advertência será aplicada por condutas que prejudiquem o andamento do procedimento de licitação e contratação.
V.c) A multa, de 0,5% a 30% do valor do contrato ou ata de registro licitado ou celebrado com contratação direta, será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei 14.133/21, como:
• Dar causa à inexecução parcial ou total do contrato;
• Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
• Não manter a proposta, salvo em casos de justificativa superveniente;
• Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação dentro do prazo;
• Ensejar o retardamento da execução ou entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
• Apresentar declaração ou documentação falsa;
• Fraudar a licitação ou a execução do contrato;
• Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
• Praticar atos ilícitos para frustrar os objetivos da licitação;
• Praticar atos lesivos previstos na legislação correspondente.

A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, por até 6 anos, será aplicada a quem:
• Recusar-se injustificadamente a assinar o Contrato após ser considerado adjudicatário;
• Deixar de entregar documentação exigida para o certame;
• Apresentar documentação falsa;
• Ensejar o retardamento da execução do contrato;
• Não manter a proposta;
• Falhar ou fraudar na execução do Contrato;
• Comportar-se de modo inidôneo, exceto nos casos previstos.
O impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e descredenciamento do Cadastro Unificado de Fornecedores do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços (GMS), por até 6 anos, será aplicado a quem:
• Prometer, oferecer ou dar vantagem indevida a agente público;
• Financiar, custear ou subvencionar atos ilícitos previstos na Lei;
• Utilizar-se de interposta pessoa para ocultar interesses;
• Frustrar ou fraudar procedimentos licitatórios públicos;
• Dificultar atividades de investigação ou fiscalização.
Cabe ao órgão ou entidade contratante aplicar as penalidades, garantindo a ampla defesa e o contraditório, informando as ocorrências no Cadastro Unificado de Fornecedores.
A autoridade máxima do órgão ou entidade contratante é competente para impor as penalidades.
Os efeitos das penalidades de suspensão do direito de contratar com a Administração ou declaração de inidoneidade se estendem às pessoas físicas que constituíram a pessoa jurídica, bem como às pessoas jurídicas que tenham sócios comuns com essas pessoas físicas.
Na aplicação das sanções, a Administração observará a proporcionalidade entre a gravidade da infração e o valor do contrato, os danos resultantes, a situação econômico-financeira do sancionado, a reincidência e outras circunstâncias relevantes.
Nos casos não previstos, devem ser observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.
Além das sanções mencionadas, a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas será conforme a Lei Federal nº 12.846/2013.
As penalidades aplicadas serão registradas no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná (CFPR) e junto ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

CLÁUSULA DEZ – DO PRAZO e DA VIGÊNCIA
O prazo de atendimento aos chamados será conforme programação da secretaria solicitante, contados a partir da emissão da autorização de fornecimento e o prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes, podendo ser prorrogado conforme prerrogativas da legislação vigente.

CLÁUSULA ONZE – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
O preço registrado poderá ser cancelado de pleno direito, nas seguintes situações:
I – Pelo Município de Rolândia:
Quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes deste termo;
Quando o fornecedor não assinar a ata de registro no prazo estabelecido;
Quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa da Ordem de Fornecimento decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos 155 a 163 da Lei 14.133/21;
Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Ordem de Fornecimento decorrente deste registro;
Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
Por razão de interesse público devidamente demonstrada e justificada pelo Município de Rolândia.

II – Pelo fornecedor:
Mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências deste termo;
Quando comprovada a ocorrência de quaisquer das hipóteses contidas no art. 155, incisos I a VII da Lei 14.133/21.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, o qual será juntada ao processo administrativo do presente edital.
PARÁGRAFO SEGUNDO – A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município, facultando-se a esta nesse caso, a aplicação das penalidades previstas no presente edital.
PARÁGRAFO TERCEIRO – Havendo cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do Fornecedor, relativas à prestação dos serviços.
PARÁGRAFO QUARTO – Caso o município não se utilize da prerrogativa de cancelar o preço registrado, a seu exclusivo critério, poderá sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição exigida neste termo.

CLÁUSULA DOZE – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Serão utilizadas as seguintes classificações orçamentárias:
Órgão: 13 – Agricultura e Meio Ambiente;
Classificação Orçamentária:
Para Serviços: 33.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA; 3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA.
Para Materiais, bens e serviços para distribuição gratuita: 33.90.32.00.00.00 - MATERIAIS, BENS E SERVIÇOS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.
As dotações a serem utilizadas por determinação das secretarias competentes, cumprem o Artigo Sétimo, parágrafo segundo do Decreto Federal nº 11.462/2023 o qual normatiza que na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato/ata ou outro instrumento hábil.
Ficando determinado o termo de empenho o instrumento hábil a conter a devida dotação a ser efetuado o pagamento referente a este processo.

CLÁUSULA TREZE – DO FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia – PR para dirimir quaisquer dúvidas ou inadimplência que possa surgir no decorrer da presente ata de registro de preços, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja.
E por estarem justos e contratados, datam e assinam a presente ata de registro de preços, em duas (2) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que a mesma surtaos seus devidos e legais efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 02 de julho de 2024.

AILTON APARECIDO MAISTRO	*GP GUASTI DE OLIVEIRA ME*
Prefeito Municipal De Rolândia	

TESTEMUNHAS:

MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI	AUDINIL MARINGONDA JUNIOR
Secretária de Compras, Licitações e Patrimônio	Secretário de Meio Ambiente

Publicado por:
Rafaelle Alves Aranha
Código Identificador:1DB6C093

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº 24/2024

Expirado o prazo recursal, dispenso a licitação, com fundamento no Inciso V do Art. 74 da Lei nº 14.133/21, ratifico o presente processo nas seguintes condições:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	FORNECEDOR	QTDE	UNIT.	TOTAL
1	1	concessão de auxílio para pessoa e estado de vulnerabilidade temporária, conforme artigo 4º da Lei Municipal 040/2013, com base em relatório emitido pela Assistente Social do Município de Salto do Lontra	FATIMA ORTIZ	12,00	165,61	1.987,32

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL POR FORNECEDOR
FATIMA ORTIZ	1.987,32

Salto do Lontra, 15 de julho de 2024

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:5C94761B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2024

Expirado o prazo recursal, torna-se público a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto em favor da(s) empresa(s):

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	FORNECEDOR	MARCA	QTDE	UNIT.	TOTAL
1	1	Cordão de pedra para calçamento com medidas aproximadas de 33x15x25.	Ademir da silva	Própria	2.500,0	14,50	36.250,00
1	2	Pedras irregulares para pavimentação poliédrica	Ademir da silva	Própria	700,0	335,33	234.731,00
1	3	Pedra de muro	Ademir da silva	Própria	1.000,0	7,58	7.580,00
1	4	Colocação e alinhamento de meio fio, retirar e colocar no local.	Ademir da silva	Própria	4.000,0	19,50	78.000,00
1	5	Serviço de assentamento de pedras irregulares "calçamento", incluindo preparar e esparramar colhão de argila para assentamento, assentamento das pedras e aplicar o rejunte podendo ser pó de pedra ou argila.	Ademir da silva	Própria	2.000,0	20,00	40.000,00
1	6	Levantamento de muro de pedra duplo inclusive vigamento, estacas, sapatas e colunas, execução conforme projeto ou documento equivalente emitido pelo departamento de engenharia municipal	Ademir da silva	Própria	500,0	220,00	110.000,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL POR FORNECEDOR
ADEMIR DA SILVA	506.561,00

Salto do Lontra, 15 de julho de 2024

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:9C56E89C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2024

Expirado o prazo recursal, torna-se público a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto em favor da(s) empresa(s):

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	FORNECEDOR	MARCA	QTDE	UNIT.	TOTAL
1	1	Serviços de transporte em carreta prancha, com capacidade de transporte mínima de 26 mil toneladas. (Com operador, combustível, manutenção por conta da empresa contratada), de 01 a 10 Km rodados no interior do município.	LUANA INDIANARA VERONEZI EIRELI	PROPRIA	200,0	378,00	75.600,00
1	2	Serviços de transporte em carreta prancha, com capacidade de transporte mínima de 26 mil toneladas. (Com operador, combustível, manutenção por conta da empresa contratada), acima 11 até 20 km rodados no interior do município.	LUANA INDIANARA VERONEZI EIRELI	PROPRIA	150,0	525,00	78.750,00
1	3	Serviços de transporte em carreta prancha, com capacidade de transporte mínima de 26 mil toneladas. (Com operador, combustível, manutenção por conta da empresa contratada), de acima 21 até 30 km rodados no interior do município.	LUANA INDIANARA VERONEZI EIRELI	PROPRIA	100,0	727,00	72.700,00
1	4	Serviços de transporte em carreta prancha, com capacidade de transporte mínima de 26 mil toneladas. (com operador, combustível, manutenção por conta da empresa contratada), de acima 31 Km rodados no interior do município.	LUANA INDIANARA VERONEZI EIRELI	PROPRIA	100,0	997,00	99.700,00
1	5	Serviços de transporte em carreta prancha, com capacidade de transporte mínima de 26 mil toneladas. (Com operador, combustível, manutenção por conta da empresa contratada), acima 51 Km rodados será pago por km, referente a transporte intermunicipal.	LUANA INDIANARA VERONEZI EIRELI	PROPRIA	2.000,0	14,60	29.200,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL POR FORNECEDOR
LUANA INDIANARA VERONEZI EIRELI	355.950,00

Salto do Lontra, 15 de julho de 2024

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:C64199A4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2024

Expirado o prazo recursal, torna-se público a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto em favor da(s) empresa(s):

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	FORNECEDOR	MARCA	QTDE	UNIT.	TOTAL
1	1	GÁS DE COZINHA: GÁS LIQUEFEITO DO PETRÓLEO, ACONDICIONADO EM BOTIJAS DE 45 KG	COMPANHIA ULTRAGAZ S A	ULTRAGAZ S A	300,0	298,00	89.400,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL POR FORNECEDOR
COMPANHIA ULTRAGAZ S A	89.400,00

Salto do Lontra, 15 de julho de 2024

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:B4088514

DEPARTAMENTO DE RH
PORTARIA 786-2024

PORTARIA N° 786, DE 15 DE JULHO DE 2024

SÚMULA: - Restabelece Férias Regulares aos Servidores Municipais abaixo especificados e dá outras providências.

FERNANDO ALBERTO CADORE, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei;

R E S O L V E:

Art. 1º - Restabelece Férias Regulares aos Servidores Municipais Abaixo Especificados:

Nº	Nome Servidor	Cargo	Admissão	Nº Dia	Período Aquisitivo	Período de Gozo	Nº Portaria
01	Alcebíades Angelina	Aux. Serviços Gerais	03/04/2007	15	2021/2022	08/07/24 à 22/07/24	589/2023
02	Andressa Geremia	Aux. Administrativo	12/06/2007	08	2019/2020	15/07/24 à 22/07/24	770/2024
03	Deni Andrade	Vigia	13/02/2012	15	2022/2023	08/07/24 à 22/07/24	589/2023
04	Leonardo Longo	Ass. de Administração	01/02/2016	15	2022/2023	15/07/24 à 29/07/24	682/2023
05	Osvaldo Bento	Vigia	10/09/2007	15	2021/2022	08/07/24 à 22/07/24	589/2023
06	Tarcísio da Rosa	Diretor Dep. de Obras	01/04/2022	15	2023/2024	15/07/24 à 29/07/24	682/2023

Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, em 15 de julho de 2024.

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Geremia
Código Identificador:5F84E1A1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 582/2024

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Alínea	Nome	Cargo	Destino	Período	Atividade	Veículo	Valor
A	Carlos Alberto dos Santos	Motorista	Santo Antonio da Platina	22 a 26/07/2024	Transporte de trabalhadores – Yazaky	BDV1B78	R$ 225,00
B	Adenilton dos Santos	Motorista	Jacarezinho	22 a 26/07/2024	Transporte Universitário	BDF4J32	R$ 225,00
C	Marcelo Batista Ajo	Motorista	Bandeirantes	22 a 26/07/2024	Transporte Universitário	BER4B06	R$ 225,00
D	Rodrigo Aparecido Rossi	Motorista	Cornélio Procópio	22 a 26/07/2024	Transporte Universitário	BDV1B78	R$ 225,00

Art. 1º Conceder diárias nos termos abaixo relacionados, de acordo com a lei Municipal nº 1.527/2022.
I – Secretaria Municipal de Administração

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 15 de julho de 2024.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milayne Gonçalves Franco
Código Identificador:EE1056FE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO

DIVISÃO DE PROTOCOLO E EXPEDIENTE
LICITAÇÃO DISPENSÁVEL 32/2024

LICITAÇÃO DISPENSÁVEL 32/2024 **ATA DE REGISTRO DE PREÇO 205/2024** **Validade da ata: de 15/07/2024 até 15/07/2025**						
ANEXO I - DISCRIMINAÇÃO DOS ITENS						
FELIPE M LOPES						
Item	**Descrição**	**Marca**	**Und. medida**	**Quantidade**	**Valor unitário**	**Valor limite**
1	DIARIA EM HOTEL COM CAFE DA MANHA	SERVIÇO	un	150,0000	R$ 100,00	R$ 15.000,00
Valor total						**R$ 15.000,00**

Publicado por:
Andreia de Assis
Código Identificador:358A730E

DIVISÃO DE PROTOCOLO E EXPEDIENTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	
PROCESSO ADMINISTRATIVO	
Modalidade:	Licitação dispensável

Número/Ano:	32/2024		**Data de abertura:**			12/07/2024		
Data adjudicação:	15/07/2024		**Data homologação:**			15/07/2024		
Tipo de avaliação:	Por item		**Critério de avaliação:**			Menor preço		
Modo de disputa:	Fechado-Aberto		**Condição de pagamento:**			Parcelada		
Credenciamento:	Não		**Chamamento:**	Não		**Registro de preço:**	Sim	
Objeto da licitação:								
REGISTRO DE PREÇOS PARA HOSPEDAGEM EM HOTEL PARA AGROFEST 2024								
Nos termos do Art. 28, inciso I, Lei 14.133/2021 e as suas alterações, o Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, abaixo assinado, acolhendo a manifestação do Presidente da Comissão de Contratação, levando em consideração a abertura e julgamento do presente PROCESSO DE LICITACÃO, tendo cumprido todos os requisitos e princípios estabelecidos em lei, HOMOLOGA o objeto da Licitação supra citada , que tem como vencedor(es) abaixo								

Licitante	**CNPJ/CPF**	**Total do vencedor**
FELIPE M LOPES	00.634.650/0001-99	R$ 15.000,00
Total:		**R$ 15.000,00**

FELIPE M LOPES - Não Exclusivo

Código	**Descrição do item**	**Unidade**	**Qtd.**	**Valor unit.**	**Valor total**
15602	DIARIA EM HOTEL COM CAFE DA MANHA	un	150,0000	R$ 100,0000	R$ 15.000,00

Valor Total: R$ 15.000,00

SANTA CECÍLIA DO PAVÃO, 15 de julho de 2024

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito

Página: 1 de 1		
Data da emissão: 15/07/2024 11:07:23	ÁGILIBlue Compras e licitações - Ágili Software Brasil	Emitido por: MARCOS VINICIUS DUARTE

Publicado por:
Andreia de Assis
Código Identificador:0FE7461A

DIVISÃO DE PROTOCOLO E EXPEDIENTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO					
PROCESSO ADMINISTRATIVO					
Modalidade:	Licitação dispensável				
Número/Ano:	33/2024	**Data de abertura:**		11/07/2024	
Data adjudicação:	15/07/2024	**Data homologação:**		15/07/2024	
Tipo de avaliação:	Por item	**Critério de avaliação:**		Menor preço	
Modo de disputa:	Fechado-Aberto	**Condição de pagamento:**		Parcelada	
Credenciamento:	Não	**Chamamento:**	Não	**Registro de preço:**	Sim
Objeto da licitação:					
LOCAÇÃO DE TRAJES COUNTRY E FAIXAS DE PREMIAÇÃO RAINHA , PRINCESA, DUQUESA, MISS SIMPATIA					
Nos termos do Art. 74, caput, Lei 14.133/2021 e as suas alterações, o Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, abaixo assinado, acolhendo a manifestação do Presidente da Comissão de Contratação, levando em consideração a abertura e julgamento do presente PROCESSO DE LICITACÃO, tendo cumprido todos os requisitos e princípios estabelecidos em lei, HOMOLOGA o objeto da Licitação supra citada , que tem como vencedor(es) abaixo					

Licitante	**CNPJ/CPF**	**Total do vencedor**
LUCILENE FERREIRA ALVES URBANOVSKI 00489138985	14.821.801/0001-22	R$ 16.100,00
Total:		**R$ 16.100,00**

LUCILENE FERREIRA ALVES URBANOVSKI 00489138985 - Não Exclusivo

Código	**Descrição do item**	**Unidade**	**Qtd.**	**Valor unit.**	**Valor total**
15625	TRAJES COUNTRY COMPLETOS	un	25,0000	R$ 620,0000	R$ 15.500,00
16387	FAIXAS DE PREMIAÇÃO RAINHA , PRINCESA, DUQUESA, MISS SIMPATIA	un	4,0000	R$ 150,0000	R$ 600,00

Valor Total: R$ 16.100,00

SANTA CECÍLIA DO PAVÃO, 15 de julho de 2024

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito

Página: 1 de 1

Data da emissão: 15/07/2024 12:57:59	ÁGILIBlue Compras e licitações - Ágili Software Brasil	Emitido por: MARCOS VINICIUS DUARTE

Publicado por:
Andreia de Assis
Código Identificador:11D96E37

DIVISÃO DE PROTOCOLO E EXPEDIENTE
LICITAÇÃO DISPENSÁVEL 33/2024

LICITAÇÃO DISPENSÁVEL 33/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 206/2024

Validade da ata: de 15/07/2024 até 15/07/2025

ANEXO I - DISCRIMINAÇÃO DOS ITENS

LUCILENE FERREIRA ALVES URBANOVSKI 00489138985						
Item	**Descrição**	**Marca**	**Und. medida**	**Quantidade**	**Valor unitário**	**Valor limite**
1	FAIXAS DE PREMIAÇÃO RAINHA , PRINCESA, DUQUESA, MISS SIMPATIA	SERVIÇO	un	4,0000	R$ 150,00	R$ 600,00
2	TRAJES COUNTRY COMPLETOS	SERVIÇO	un	25,0000	R$ 620,00	R$ 15.500,00
Valor total						**R$ 16.100,00**

Publicado por:
Andreia de Assis
Código Identificador:7F8FE1E4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 15.051 HOMOLOGAÇÃO PE 28.24

PORTARIA Nº 15.051
DATA: 15/07/2024
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base no Inciso II, Art. 88, da Lei Orgânica Municipal
RESOLVE:
TORNAR PÚBLICA a **homologação** do procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 28/2024, de 04 de julho de 2024, cujo objeto é: "Contratação de empresa especializada, para a realização das manutenções preventivas e se necessário, corretivas, do gerador, atendendo as necessidades da Casa de Saúde Santa de Santa Izabel do Oeste - PR, para um período de 1 (um) ano, com Recursos Federais, Estaduais e Municipais", e a **adjudicação** em favor da(s) seguinte(s) empresa(s):

830 - STAR GREEN GERADORES LTDA						
Lote: 1 - GRUPO I						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE GRUPO GERADOR PRAMAC, GSW40, ENVOLVENDO TROCA DE ÓLEO LUBRIFICANTE 15W40, TROCA DE FILTROS DO SISTEMA DE COMBUSTÍVEL, SISTEMA DE AR, TROCA DE ADITIVO ANTICORROSIVO DO SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO, E REVISÃO DO SISTEMA ELÉTRICO, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E INSUMOS, DE ACORDO COM PADRÕES TÉCNICOS RECOMENDADOS PELO FABRICANTE E PELAS NORMAS VIGENTES. EMISSÃO DE LAUDO TÉCNICO POSTERIOR, PELO RESPONSÁVEL TÉCNICO, E EMISSÃO DE ART	SERVIÇO		2	R$2.800,00	R$5.600,00
2	HORA TÉCNICA PARA MANUTENÇÕES CORRETIVAS, COM LAUDO TÉCNICO, DE ACORDO COM PADRÕES TÉCNICOS RECOMENDADOS PELO FABRICANTE E PELAS NORMAS VIGENTES. SE O EQUIPAMENTO OU ALGUM COMPONENTE DELE, NECESSITAR SER RETIRADO DAS DEPENDÊNCIAS DAS UNIDADES, PARA A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA, A RESPONSABILIDADE, BEM COMO AS DESPESAS, QUAISQUER QUE SEJAM, CORRERÃO POR CONTA DA CONTRATADA, BEM COMO A DISPONIBILIZAÇÃO DE OUTRO QUE POSSA SER SUBSTITUÍDO NO PERÍODO DO REPARO. COMPARECER EM ATÉ 12 HORAS, APÓS O CHAMADO.	HORA TÉCNICA		50	R$290,00	R$14.500,00
3	PEÇAS, ACESSÓRIOS E MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DO GERADOR, TRATA- SE DE UM VALOR ESTIMATIVO E IRREDUTÍVEL, ANUAL, RESERVADO EXCLUSIVAMENTE PARA A AQUISIÇÃO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS, COMPONENTES PARA MANUTENÇÃO E CONSERTO DO EQUIPAMENTO (NÃO SERÁ OBJETO DE LANCE)	UNIDADE		1	R$50.000,00	R$50.000,00
Total do Fornecedor: R$70.100,00						

Santa Izabel do Oeste/PR, 15 de julho de 2024.

JEAN PIERR CATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandre Luiz Baioto Forte
Código Identificador:CFBCD5D1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 039/2024

PORTARIA N.º 039/2024

SUMULA: Conceder diária(s) ao AGENTE POLITICO deste Legislativo, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTO ANTÔNIO DOSUDOESTE, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas, em conformidade com o disposto no artigo 23º, inciso XIII da Lei Orgânica Municipal, culminado com as disposições do artigo 19º do Regimento deste Legislativo, e com base na **LEI ORDINÁRIA N.º 1.214/1994 de 09 de maio de 1994**, resolve:

Artigo I: Concedida(s) a(s) diárias ao AGENTE POLITICO deste Legislativo, conforme especificado abaixo:

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA N.º	**031**
SERVIDOR AUTORIZADO:	VANDERLEI DARCI NOVAK
CPF N.º	**990.313.379-00**

RG N.º / ORG. EXP. / UF	**7.380.512-0**	**SSP**	**PR**
DESTINO:	**CURITIBA – PR**		
SAÍDA:	**17/07/2024**		
RETORNO:	**19/07/2024**		
TOTAL DE DIÁRIA:	**2,5**		
VALOR DA DIÁRIA R$:	**1018,20**		
TOTAL AUTORIZADO R$:	**2545,50**		
OBJETIVO:	**CURSO, REALIZAÇÃO UNICURSOS, CONTROLE EXTERNO E FISCALIZAÇÃO DOS ATOS E CONTAS PÚBLICAS.**		
MEIO DE TRANSPORTE:	**( ) PRÓPRIO ( ) OFICIAL ( ) CONVENCIONAL ( ) AÉREO**		
SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE – PR	**12/07/2024**		
PRESIDENTE DA CAMÂRA:			
SERVIDOR AUTORIZADO:			
TESOURÁRIA:			

Artigo II: Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE – PR, 12/07/2024.

PUBLIQUE-SE:

SERGIO ANTONIO DE MATTOS
Presidente

Publicado por:
Tanal Massoud Karam
Código Identificador:32CE9D56

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLV. DO TERRITÓRIO DO NORDESTE DO PARANÁ
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOSNº06/2024

Aos **doze**dias do mês de julhodo ano de **dois mil e vinte e quatro**, nas dependênciasCONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO TERRITÓRIO NORDESTE DO PARANÁ- CODENOP, pessoa jurídica de Direito Público, CNPJ nº. 08.146.697/0001-15, com sede junto ao Centro Administrativo localizado na Praça Coronel Deolindo, s/n - ,Centro, São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná, aqui representado pelo seu Presidente, Prefeito Municipal de São Jerônimo da Serra-PR Sr. **VENICIUS DJALMA ROSA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº nº 8.241.196-8 e do CPF nº 036.270.189-07, residente na cidade de São Jeronimo da Serra - Pr,**COMPROMITENTE**: **ROLP RENTAL LTDA**,inscrita noCNPJ nº 75.218.453/0001-98, Fone 42 9 9962-1562 – e-mail: juridico@rolp.com.br, neste ato representada pelosenhorRômulo Domingues Carvalho, Portador do CPF nº 005.019.459-38, RG nº 7.152.390-0SSP/PR, residente e domiciliado a Rua Moises Carlos Gouveia, nº 495, Cond. Res. Agua de Pedra Centro na cidade de Ibaiti - PR Cep: 84.900-000– , nos termos da Lei nº 14.133/2021, regulamentado pelo de **DECRETO REGULAMETAR Nº 056/2023 – DE 19 DE MAIO DE 2023**, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônicon° 03/2024, **RESOLVE** registrar os preços,de conformidade com o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO,PREÇOS E ITENS DE EXECUÇÃO

A presente Ata tem por objeto o**OBJETO – REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE PÓ DE PEDRA ,BRITA GRADUADA E CONCRETO ASFÁLTICO USINADO A QUENTE (CAUQ) PARA APLICAÇÃO A FRIO PARA MANUTENÇÃO DAS RUAS E VIAS DOS MUNICÍPIOS QUE COMPÕEM O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO TERRITÓRIO NORDESTE DO PARANÁ – CODENOP.**

ITEM	QTD	UND	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITARIO	MARCA	TOTAL
03	15.000	SC	Concreto asfaltico usinado a quente (cauq) para aplicação a frio, usinado com temperatura aproximada de 120º C preparado comagregados pétreos, cap 50/70 teor de betume entre 4,8 á 5,8%, modificado por polimetro, pó de borracha, retardador de bcura, recuperação elastica entre 65% á 87% e processos de mistura, não emulcionado, granulametria passando a 97% na peneira 3/8, utilizado em manutenção de pavimentos (tapa buracos), podendo ser aplicado mesmo em dias de chuca, sem a perda de sua coesão e aderência ao pavimento antigo, dispensando pintura de ligaçã, podendo ser estocado 12 meses e adicionado em sacos de papel Kraft multfoliados de 25kg.	14,15	PROPRIA	212.250,00
06	5.000		Concreto asfaltico usinado a quente (cauq) para aplicação a frio, usinado com temperatura aproximada de 120º C preparado comagregados pétreos, cap 50/70 teor de betume entre 4,8 á 5,8%, modificado por polimetro, pó de borracha, retardador de bcura, recuperação elastica entre 65% á 87% e processos de mistura, não emulcionado, granulametria passando a 97% na peneira 3/8, utilizado em manutenção de pavimentos (tapa buracos), podendo ser aplicado mesmo em dias de chuca, sem a perda de sua coesão e aderência ao pavimento antigo, dispensando pintura de ligaçã, podendo ser estocado 12 meses e adicionado em sacos de papel Kraft multfoliados de 25kg.	14,14	PROPRIA	70.750,00
VALO TOTAL R$: 283.000,00 (duzentos e oitenta e três mil reais).						

DA VALIDADE DOS PREÇOS: A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de **12 (doze) meses.**

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Dianara Christina Martins Pereira
Código Identificador:E22473F9

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLV. DO TERRITÓRIO DO NORDESTE DO PARANÁ
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOSNº07/2024

Aos **doze**dias do mês de julhodo ano de **dois mil e vinte e quatro**, nas dependências**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO TERRITÓRIO NORDESTE DO PARANÁ- CODENOP**, pessoa jurídica de Direito Público, CNPJ nº. 08.146.697/0001-15, com sede junto ao Centro Administrativo localizado na Praça Coronel Deolindo, s/n - ,Centro, São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná, aqui representado pelo seu Presidente, Prefeito Municipal de São Jerônimo da Serra-PR Sr. **VENICIUS DJALMA ROSA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº nº 8.241.196-8 e do CPF nº 036.270.189-07, residente na cidade de São Jeronimo da Serra - Pr,**COMPROMITENTE**: **JS CORRETAGEM DE IMOVEIS LTDA**,inscrita noCNPJ nº 40.940.364/0001-76, Fone 43 9 8486-2889 – e-mail: jslicitacoeslondrina@gmail.com, neste ato representada pelosenhorEduardo Henrique de Santana, Portador do CPF nº 081.847.489-06, RG nº 10.641.989-2SSP/PR, residente e domiciliado a Rua Tanganica, nº 1500 Bloco 03 Aptº 204 Londrina - PR Cep: 86.080-000– , nos termos da Lei nº 14.133/2021, regulamentado pelo de **DECRETO REGULAMETAR Nº 056/2023 – DE 19 DE MAIO DE 2023**, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônicon° 03/2024, **RESOLVE** registrar os preços,de conformidade com o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO,PREÇOS E ITENS DE EXECUÇÃO

A presente Ata tem por objeto o**OBJETO – REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE PÓ DE PEDRA ,BRITA GRADUADA E CONCRETO ASFÁLTICO USINADO A QUENTE (CAUQ) PARA APLICAÇÃO A FRIO PARA MANUTENÇÃO DAS RUAS E VIAS DOS MUNICÍPIOS QUE COMPÕEM O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO TERRITÓRIO NORDESTE DO PARANÁ – CODENOP.**

ITEM	QTD	UND	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT	MARCA	TOTAL
04	12.500	TON	Pó de Pedra 3/8 ao Fundo – Faixa II DER – Equivalência de Areia 65, **Retirar na Pedreira**	71,60	PEDRANORTE	895.000,00
05	3.750	TON	Aquisição de Brita Graduada – **Retirar na Pedreira**	57,60	PEDRANORTE	216.000,00
VALO TOTAL R$: 1.111.000,00 (onze milhões, cento e onze mil reais).						

DA VALIDADE DOS PREÇOS: A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de **12 (doze) meses.**

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Dianara Christina Martins Pereira
Código Identificador:E0E5AC4D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 227/2024

JOSÉ LÁZARO FERRAZ, Prefeito Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica do Município, pela presente;
Considerando o capítulo V, artigos 102 à 109 da Lei 571/2003 de 30/12/2003 - Das Férias
Considerando os requerimentos dos servidores municipais.
Considerando o disposto na seção IX - da Licença Especial - Lei Municipal 571/2003:
RESOLVE:
Artigo 1º- CONCEDER FÉRIAS aos Servidores Municipais abaixo relacionados, conforme respectivos períodos de aquisição e gozo.

Matr.	NOME	Cargo	Data Admissão	Período Aquisição	Período de Gozo
331	EDSON JOSE TEIXEIRA	OPERARIO	01/08/1990	01/08/2021 à 01/08/2022	12/07/2024 à 21/07/2024
4311	FABIOLA DE CASTRO DANO ALBERGONI	MÉDICO CLINICO GERAL PSF	01/08/2011	01/08/2022 à 01/08/2023	17/07/2024 à 26/07/2024
2201	LUCIANO DIAS	OFICIAL ADMINISTRATIVO I	01/03/2000	01/03/2023 à 01/03/2024	17/07/2024 à 26/07/2024
22511	MARCELO PELINSON AZEVEDO	AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS E POSTURAS	01/06/2020	01/06/2021 à 01/06/2022	17/07/2024 à 26/07/2024
3491	MARIA DAS DORES DA SILVA	TECNICO EM ENFERMAGEM	03/04/2006	03/04/2019 à 03/04/2022	13/07/2024 à 06/08/2024
3991	SIDNEI APARECIDO DA SILVA	MOTORISTA	01/04/2008	01/04/2023 à 01/04/2024	22/07/2024 à 20/08/2024

Artigo 2º- CONCEDER LICENÇA ESPECIAL para as servidoras abaixo relacionadas, conforme respectivo período de aquisição e gozo, de acordo com a Seção IX - da Licença Especial - Lei Municipal 571/2003.

Matr.	Nome	Cargo	Data Admissão	Período Aquisitivo	Período de Gozo
4561	FABIANA APARECIDA FERREIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	01/08/2011	01/08/2016 à 01/08/2021	17/07/2024 à 31/07/2024
4321	GESSICA DE ANDRADE	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAUDE	01/08/2011	01/08/2016 à 01/08/2021	09/07/2024 à 23/07/2024

Artigo 3º- Esta Portaria entrará em vigor a partir da data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Comunique-se, publique-se, cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, em 15 de Julho de 2024; 64º ano da Emancipação Política do Município.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Dias
Código Identificador:BE4F084D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO PE 08/2024

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 98/2024 – PMSPPR
IDEUSO Nº 2024183
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 11/2024
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 8/2024-PMSPPR
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ
DETENTORA: PUMA COMERCIAL EIRELI
CNPJ: 23.655.349/0001-67

01- Do objeto e valor: Máquinas e Equipamentos conforme o CONVÊNIO / MAPA Nº 944840/2023 – TRANSFEREGOV.BR N. 053505/2023 do MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA. Para implantação de mais atividades no setor rural, melhorar o atendimento dos produtores, na produtividade das lavouras, nas ações de correções dos solos, em novos cultivos, serviços de manutenção das estradas vicinais para o escoamento da produção do Munícipio de São Pedro do Paraná - Paraná, de forma parcelada para atender as necessidades deste departamento., conforme a seguir:

LOTE 02

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	27508	GRADE ROMA 14 DISCOS	Unid	1	26.500,00	26.500,00	PROPRIA PROPRIO 14X26
					TOTAL:	**26.500,00**	

LOTE 09

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	27515	GRADE ROMA 16 DISCOS	UNID	2	26.999,99	53.999,98	PROPRIA PROPRIO 16 X26
					TOTAL:	**53.999,98**	

Prazo de vigência: 08 (oito) meses, contados da assinatura da ata de registro de preço.

São Pedro do Paraná-PR, 12 de julho de 2024.

Registre-se e Publique-se.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cristiane Roma Ramos Gurson
Código Identificador:0E7C76BF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA

SETOR DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2024

Rua Papa João XXIII, 1086 – Centro – CEP: 86240-000 – Fone/Fax: (43) 3265-8300
e-mail: pmssa@amoreira.pr.gov.br Site: www.amoreira.pr.gov.br
CNPJ: 76.290.659/0001-91

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2024
HOMOLOGAÇÃO

A Prefeita Municipal, Exilaine Gaspar, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a adjudicação por parte do Pregoeiro, **homologa** os procedimentos de **Registro de Preços para a aquisição de 720 KITS de alimentos para serem fornecidos no período de doze meses, visando o número estimado para distribuição mensal dos kits de alimentos no CRAS,** conforme segue:

Situação: Aceito e Habilitado							
Aceito para: CRISTIANE NIETO ARANTES LTDA							
CNPJ Nº 37.974.794/0001 - 02							
LOTE	**ORDEM**	**QUANTIDADE**	**UNIDADE**	**DESCRIÇÃO**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
1	1	720,00	PACOTE	CAFÉ PURO TORRADO MOÍDO EM PÓ FORTE 500GR (1ºQUALIDADE).	FRUTO DE MINAS	R$ 7,50	R$ 5.400,00
1	2	720,00	PACOTE	FAROFA TEMPERADA 500gr (1º QUALIDADE).	AMAFIL	R$ 5,50	R$ 3.960,00
1	3	720,00	PACOTE	FARINHA DE MILHO 1KG (1ºQUALIDADE).	AGROBAL	R$ 4,00	R$ 2.880,00
1	4	720,00	PACOTE	FUBÁ FINO 1KG (1ºQUALIDADE).	AGROBAL	R$ 3,0000	R$ 2.160,00
1	5	720,00	PACOTE	MACARRÃO ESPAGUETE (1 QUILO) (1ºQUALIDADE).	JOIA	R$ 4,80	R$ 3.456,00

1	6	720,00	PACOTE	SAL REFINADO 1 KG (1ª QUALIDADE).	DONA IZAURA	R$ 1,60	R$ 1.152,00
1	7	720,00	PACOTE	BISCOITO DE MAISENA 400gr (1° QUALIDADE).	LUAM	R$ 4,00	R$ 2.880,00
1	8	720,00	PACOTE	BISCOITO SALGADO (CREAM CRACKER) 400GR (1°QUALIDADE).	LUAM	R$ 4,00	R$ 2.880,00
1	9	1.440,00	Unidades	EXTRATO DE TOMATE 340GR (1°QUALIDADE).	TUDIBÃO	R$ 2,40	R$ 3.456,00
1	10	1.440,00	PACOTE	FEIJÃO 1kg (1° QUALIDADE).	DONA IZAURA	R$ 5,50	R$ 7.920,00
1	11	720,00	PACOTE	AÇÚCAR CRISTAL 5kg (1° QUALIDADE).	GLOBO	R$ 16,00	R$ 11.520,00
1	12	1.260,00	PACOTE	ARROZ TIPO 1 AGULHINHA LONGO FINO 5 KG (1ª QUALIDADE).	TUQUINHA	R$ 26,00	R$ 32.760,00
1	13	1.440,00	Unidades	ÓLEO DE SOJA REFINADO 900ML (TIPO1) (1°QUALIDADE).	COCAMAR	R$ 6,00	R$ 8.640,00
1	14	2.160,00	UNIDADE	SARDINHA EM ÓLEO (165 GR) IGUAL OU SUPERIOR A MARCA COQUEIRO.	BURGUESA	R$ 9,00	R$ 19.440,00
1	15	720,00	FRASCO	ÁGUA SANITÁRIA 1 LITRO.	ALPES	R$ 2,90	R$ 2.088,00
1	16	1.440,00	Unidades	SABONETE EM BARRA 90 GRAMAS.	VIDA	R$ 1,36	R$ 1.958,40
1	17	720,00	Unidades	CREME DENTAL 90 GRAMAS.	FREEDENT	R$ 2,80	R$ 2.016,00
1	18	720,00	CAIXA	SABÃO EM PÓ 1 KG.	ULTRA CLASS	R$ 4,00	R$ 2.880,00
1	19	720,00	Unidades	DETERGENTE 500ML.	VIDA	R$ 1,60	R$ 1.152,00
1	20	720,00	PACOTE	ABSORVENTE COM ABAS 8 UNIDADES.	MULHER ATIVA	R$ 3,00	R$ 2.160,00
1	21	720,00	PACOTE	PAPEL HIGIÊNICO (4 ROLOS DE 30 m).	SIRIUS	R$ 4,50	R$ 3.240,00
VALOR TOTAL DOS ITENS:							**R$ 123.998,40**

São Sebastião da Amoreira, 15 de julho de 2024.

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida Leandro Ferreira
Código Identificador:0ACE9990

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EDITAL 43/24

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 – Sarandi/PR
CEP 87111-230 Fone: (44) 3264-8600
SECRETARIA DE FAZENDA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO n° 43/2024

Em conformidade com a Lei Municipal Complementar nº. 070/01 e demais alterações – Código Tributário Municipal, e a Lei Federal nº. 5.172/66 – Código Tributário Nacional, a Secretaria Municipal de Fazenda, pelo presente edital NOTIFICA/INTIMA todos os contribuintes abaixo relacionados a recolher aos cofres públicos municipais os débitos do Imobiliário, inscritos em dívida ativa, atualizados até a presente data.
Os contribuintes deverão quitar seus débitos, no prazo máximo de 10 (dez) dias após a publicação deste edital. O não recolhimento dos tributos relacionados implicará expedição imediata de certidão de Dívida ativa para cobrança judicial.

CONTRIBUINTE	CADASTRO	QUADRA	LOTE	LOTEAMENTO
MAURICIO ROCHA FREITAS	1708	04	33	CHÁCARAS AEROPORTO
TIAGO CAMPANERUTTE MARCOLINO	78808	238	06	JARDIM INDEPENDÊNCIA 1ª, 2ª E 3ª PARTE
DOUGLAS VIRGINIO DA ROCHA	79022	240	08	JARDIM INDEPENDÊNCIA 1ª, 2ª E 3ª PARTE
ESPÓLIO DE CAETANO STEVANELLI	106631	06	07	JARDIM NOVA PAULISTA
IMOBILIARIA SOL LTDA	143545	07	07	JARDIM ESPERANÇA 1ª PARTE
HILARIO VITOR DE FRANÇA	163430	11	03	JARDIM ESPERANÇA 3ª PARTE
ANTONIO PRAINHA DE ASSIS	253910	05	02	CONJUNTO RESIDENCIAL VALE AZUL
NAIR CALDEIRA DA SILVA OLIVEIRA	255009	02	10	CONJUNTO RESIDENCIAL VALE AZUL 2
ODAIR DA SILVA TEOTONIO	256285	09	02	CONJUNTO RESIDENCIAL VALE AZUL 2
JOAO BATISTA MUNHOZ	256315	09	05	CONJUNTO RESIDENCIAL VALE AZUL 2
VALTER APARECIDO CARVALHO COUTINHO	277525	07	04	CONJUNTO RESIDENCIAL VALE AZUL 1
LOURDES APARECIDA DE OLIVEIRA	277720	08	10	CONJUNTO RESIDENCIAL VALE AZUL 1
JAIR FRANCISCO DE SOUSA	277991	10	13	CONJUNTO RESIDENCIAL VALE AZUL 1
HILDA DE CASTRO CORESMA	282529	06	03	CONJUNTO CASA FAMÍLIA SARANDI 1ª ETAPA
MANOEL BRITO SOARES	303542	74	19	PARQUE RESIDENCIAL BOM PASTOR
VITORIO FELIX FERREIRA	372994	24C	06	JARDIM MONTE REY
WEGG EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	325040	03	19	PARQUE RESIDENCIAL NOVA ALIANÇA
FRANCISCO DIAS DA SILVA	328553	18	03	PARQUE RESIDENCIAL NOVA ALIANÇA
RFM EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA ME	334723	57	20	PARQUE RESIDENCIAL NOVA ALIANÇA
MONOLUX CONSTRUCOES CIVIS LTDA	335967	07	12	PARQUE RESIDENCIAL BELA VISTA
MAURICIO ROBERTO GOMES DA SILVA	348767	13	05	PARQUE RESIDENCIAL BELA VISTA 2ª PARTE
VANDELI FIORINI CASTELINI	383080	08	04	JARDIM OURO VERDE 2
CLEUNICE BERNARDES DA SILVA	437280	01	17	CONJUNTO RESIDENCIAL MAUÁ
APARECIDA DE FATIMA LISBOA SOUZA	437340	01	23	CONJUNTO RESIDENCIAL MAUÁ
ANTENOR CHAVES	437520	03	15	CONJUNTO RESIDENCIAL MAUÁ
ANDREIA CRISTINA DA SILVA	438140	05	05	CONJUNTO RESIDENCIAL MAUÁ
LEANDRO HENRIQUE DA CRUZ DE LIMA	438300	05	21	CONJUNTO RESIDENCIAL MAUÁ
MARIA EVANGELISTA DOS SANTOS	438360	05	27	CONJUNTO RESIDENCIAL MAUÁ
EVA ALVES DE MELLO	438470	06	09	CONJUNTO RESIDENCIAL MAUÁ
ESPOLIO DE JOAQUIM FERREIRA DA SILVA	438610	07	10	CONJUNTO RESIDENCIAL MAUÁ
ESPOLIO DE EVA MOREIRA DOS SANTOS	439040	09	14	CONJUNTO RESIDENCIAL MAUÁ
MARIA APARECIDA ALVES DOS SANTOS	439210	10	09	CONJUNTO RESIDENCIAL MAUÁ
CLEUSA MEDINA DUELIS	439370	10	25	CONJUNTO RESIDENCIAL MAUÁ
LUCINEIA PEREIRA DA SILVA SANTOS	439410	10	29	CONJUNTO RESIDENCIAL MAUÁ
MARGARETE DE ABREU LOPES	439650	11	11	CONJUNTO RESIDENCIAL MAUÁ
LUCI DOS SANTOS MOREIRA	439700	11	16	CONJUNTO RESIDENCIAL MAUÁ
FERNANDA NELI PIMENTA	439750	11	21	CONJUNTO RESIDENCIAL MAUÁ
ESPOLIO DE BENEDITA GOMES DOS SANTOS	439840	13	01	CONJUNTO RESIDENCIAL MAUÁ
VALDOMIRO DOMINGUES DIAS	440210	16	14	CONJUNTO RESIDENCIAL MAUÁ

ANA PAULA BUENO DA SILVA	390964	02	06	JARDIM REAL 2
ANA PAULA MARTINS ANDRADE	391616	12	14	CONJUNTO RESIDENCIAL GOVERNADOR JOSE RICHA
SARANDI EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA	397629	13	06	JARDIM SÃO PAULO
HUSTANY MAYARA PIMENTA NAVES	399962	207A	207A1REM	RESIDENCIAL ARVOREDO
PAULA CRISTINA OLIVEIRA	400269	207A	207A1REM	RESIDENCIAL ARVOREDO
LOTEADORA JARDIM MILÃO LTDA.	450870	11	17	LOTEAMENTO ECOVALLEY 2
AVANCE CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA	451195	25	05	LOTEAMENTO ECOVALLEY 2
ROBSON ZAMBIANCHI ALCARRIA	451214	25	24	LOTEAMENTO ECOVALLEY 2

CONTRIBUINTE	CADASTRO AVULSO	CPF
MARIA MADALENA DE JESUS	4-31272	080.XXX.XXX-03

Paço Municipal, 15 de Julho de 2024.

LAIANE APARECIDA BARROS
Chefe da Divisão de Tributos Mobiliários
Decreto 1801/2024

SÉRGIO DE FREITAS
Coordenador de Tributos Municipais e Cadastros de Pessoas Físicas e Jurídicas
Decreto 1535/2023

Publicado por:
Juliana Freitas da Silva
Código Identificador:9CD976F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA
EDITAL NA 141048/2024

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à SEMUTRANS DE SARANDI até 19/08/2024.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AFQ1B66	284610NIC0025566	11/06/2024	50020
AIR8F13	284610NIC0025563	11/06/2024	50020
AKV2304	284610NIC0025541	11/06/2024	50020
ANL1133	284610NIC0025543	11/06/2024	50020
ANX5793	284610NIC0025571	11/06/2024	50020
APO7H30	284610NIC0025579	11/06/2024	50020
AQG7C58	284610NIC0025525	11/06/2024	50020
AQW2C85	284610NIC0025535	11/06/2024	50020
AUG5H61	284610NIC0025531	11/06/2024	50020
AUL6016	284610NIC0025577	11/06/2024	50020
AVV9239	284610NIC0025538	11/06/2024	50020
AWF5641	284610NIC0025540	11/06/2024	50020
AWN1I98	284610NIC0025584	11/06/2024	50020
AYM4392	284610NIC0025570	11/06/2024	50020
AYM4392	284610NIC0025569	11/06/2024	50020
AYV0099	284610NIC0025552	11/06/2024	50020
AZS3A89	284610NIC0025558	11/06/2024	50020
AZV1J88	284610NIC0025575	11/06/2024	50020
BBE5C12	284610NIC0025524	11/06/2024	50020
BBI5J16	284610NIC0025553	11/06/2024	50020
BBT3063	284610NIC0025564	11/06/2024	50020
BBZ4C12	284610NIC0025522	11/06/2024	50020
BCC5905	284610NIC0025583	11/06/2024	50020
BCI1F71	284610NIC0025532	11/06/2024	50020
BCV0H65	284610NIC0025546	11/06/2024	50020
BDD3I56	284610NIC0025586	11/06/2024	50020
BDW3D02	284610NIC0025547	11/06/2024	50020
BDY4D68	284610NIC0025554	11/06/2024	50020
BEF6G74	284610NIC0025539	11/06/2024	50020
BEI9G91	284610NIC0025527	11/06/2024	50020
BEL3862	284610NIC0025581	11/06/2024	50020
BER0193	284610NIC0025551	11/06/2024	50020
BER7759	284610NIC0025555	11/06/2024	50020
BEY4H45	284610NIC0025530	11/06/2024	50020
BEY6I16	284610NIC0025550	11/06/2024	50020
BEZ4E54	284610NIC0025549	11/06/2024	50020
CUD8B50	284610NIC0025542	11/06/2024	50020
DJE7I58	284610NIC0025519	11/06/2024	50020
DJE7I58	284610NIC0025518	11/06/2024	50020
DOT1H51	284610NIC0025578	11/06/2024	50020
DWI7G06	284610NIC0025517	11/06/2024	50020
FBV4H62	284610NIC0025561	11/06/2024	50020
FHP5J48	284610CND0000691	03/06/2024	50450
FMS7A31	284610NIC0025526	11/06/2024	50020
FOF6D48	284610NIC0025574	11/06/2024	50020
FOM7D12	284610NIC0025572	11/06/2024	50020
FQO1331	284610NIC0025537	11/06/2024	50020
FTP2I59	284610NIC0025520	11/06/2024	50020
FYO0A58	284610NIC0025548	11/06/2024	50020

GHQ8389	284610NIC0025528	11/06/2024	50020
KUD2D83	284610NIC0025545	11/06/2024	50020
KYO4I85	284610NIC0025585	11/06/2024	50020
PMN0A40	284610NIC0025587	11/06/2024	50020
PQG8090	284610NIC0025534	11/06/2024	50020
PZE3B90	284610NIC0025560	11/06/2024	50020
QAM3G92	284610NIC0025576	11/06/2024	50020
RFO8I82	284610NIC0025533	11/06/2024	50020
RHF3E77	284610NIC0025529	11/06/2024	50020
RHO8J59	284610NIC0025567	11/06/2024	50020
RTM4J29	284610NIC0025573	11/06/2024	50020
RWG9A30	284610NIC0025557	11/06/2024	50020
RXY4B50	284610NIC0025580	11/06/2024	50020
SDU5I45	284610NIC0025562	11/06/2024	50020
SDX9D48	284610NIC0025582	11/06/2024	50020
SEB6B63	284610NIC0025556	11/06/2024	50020
SEC9G75	284610NIC0025516	11/06/2024	50020
SEE9D81	284610NIC0025565	11/06/2024	50020
SEN6H92	284610NIC0025521	11/06/2024	50020
SEP0F35	284610NIC0025536	11/06/2024	50020
SEW6J10	284610NIC0025544	11/06/2024	50020
SEZ8I81	284610NIC0025523	11/06/2024	50020
STH1F07	284610NIC0025559	11/06/2024	50020
SYP1E86	284610NIC0025568	11/06/2024	50020

Publicado por:
Rone Mariano Marostica
Código Identificador:1E53366A

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA
EDITAL NP 141116/2024

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SEMUTRANS DE SARANDI até 22/08/2024, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
ACB6B38	284610M000272653	17/04/2024	56732	R$ 130,16
ACJ9300	284610M000272785	19/04/2024	60503	R$ 293,47
ACS2676	284610M000272517	15/04/2024	60503	R$ 293,47
ADD8668	284610M000272693	17/04/2024	60503	R$ 293,47
ADO4128	284610M000272649	17/04/2024	60503	R$ 293,47
ADX0313	284610M000272619	16/04/2024	60503	R$ 293,47
ADX0313	284610M000272586	16/04/2024	60503	R$ 293,47
AEK3052	284610M000272560	16/04/2024	60503	R$ 293,47
AEN3497	284610M000272540	15/04/2024	60503	R$ 293,47
AEN3497	284610M000272528	15/04/2024	60503	R$ 293,47
AFO3038	284610M000272491	15/04/2024	60503	R$ 293,47
AFQ1B66	284610M000272614	16/04/2024	60503	R$ 293,47
AFR7F84	284610M000272618	16/04/2024	60503	R$ 293,47
AGC4I67	284610M000272675	17/04/2024	60503	R$ 293,47
AGD9910	284610M000272715	18/04/2024	60503	R$ 293,47
AGP9438	284610M000272526	15/04/2024	60503	R$ 293,47
AGY2075	284610M000272511	15/04/2024	56732	R$ 130,16
AHM6F51	284610M000272547	16/04/2024	60503	R$ 293,47
AHY6964	284610M000272782	19/04/2024	60503	R$ 293,47
AIB0I41	284610M000272580	16/04/2024	60503	R$ 293,47
AIE8H22	284610M000272531	15/04/2024	60503	R$ 293,47
AIR8F13	284610M000272598	16/04/2024	60503	R$ 293,47
AJB1B69	284610M000272680	17/04/2024	60503	R$ 293,47
AJG1085	284610M000272538	15/04/2024	60503	R$ 293,47
AJO4617	284610M000272776	19/04/2024	60503	R$ 293,47
AJP8101	284610M000272488	15/04/2024	60503	R$ 293,47
AJX3I41	284610M000272512	15/04/2024	60503	R$ 293,47
AJX3I41	284610M000272808	18/04/2024	60503	R$ 293,47
AJX3I41	284610M000272674	17/04/2024	60503	R$ 293,47
AJX3I41	284610M000272543	16/04/2024	60503	R$ 293,47
AKD8786	284610M000272573	16/04/2024	60503	R$ 293,47
AKF5983	284610M000272705	18/04/2024	60503	R$ 293,47
AKH5419	284610M000272757	19/04/2024	60503	R$ 293,47
AKI1A45	284610M000272520	15/04/2024	60503	R$ 293,47
AKM8C41	284610M000272768	19/04/2024	60503	R$ 293,47
AKO6784	284610M000272733	18/04/2024	60503	R$ 293,47
AKY7240	284610M000272671	17/04/2024	60503	R$ 293,47
AKZ0258	284610M000272558	16/04/2024	60503	R$ 293,47
ALA6574	284610M000272554	16/04/2024	60503	R$ 293,47
ALH1G19	284610M000272648	17/04/2024	60503	R$ 293,47
ALP9133	284610M000272636	17/04/2024	56732	R$ 130,16
ALQ2F87	284610M000272807	18/04/2024	60503	R$ 293,47
ALW8233	284610M000272664	17/04/2024	60503	R$ 293,47
ALW8233	284610M000272641	17/04/2024	60503	R$ 293,47
AMC6296	284610M000272689	17/04/2024	60503	R$ 293,47
AMC8802	284610M000272756	19/04/2024	60503	R$ 293,47
AMH7345	284610M000272635	17/04/2024	60503	R$ 293,47
AMN9A57	284610M000272571	16/04/2024	60503	R$ 293,47
AMN9A57	284610M000272569	16/04/2024	60503	R$ 293,47

AMX6C47	284610M000272561	16/04/2024	60503	R$ 293,47
ANL8999	284610M000272592	16/04/2024	60503	R$ 293,47
ANP2600	284610M000272670	17/04/2024	60503	R$ 293,47
ANQ6252	284610M000272555	16/04/2024	60503	R$ 293,47
ANR1197	284610M000272820	19/04/2024	60503	R$ 293,47
ANS0G14	284610M000272552	16/04/2024	60503	R$ 293,47
ANX5793	284610M000272656	17/04/2024	56732	R$ 130,16
AOA7811	284610M000272652	17/04/2024	60503	R$ 293,47
AOA7811	284610M000272758	19/04/2024	60503	R$ 293,47
AOA7811	284610M000272545	16/04/2024	60503	R$ 293,47
AOA7811	284610M000272771	19/04/2024	60503	R$ 293,47
AOK7308	284610M000272594	16/04/2024	60503	R$ 293,47
AOO4348	284610M000272632	17/04/2024	60503	R$ 293,47
AOO4348	284610M000272626	16/04/2024	60503	R$ 293,47
AOQ2G29	284610M000272724	18/04/2024	60503	R$ 293,47
AOY6276	284610M000272717	18/04/2024	60503	R$ 293,47
AOZ2452	284610M000272643	17/04/2024	60503	R$ 293,47
APH8B93	284610M000272642	17/04/2024	60503	R$ 293,47
APJ6J21	284610M000272818	19/04/2024	60503	R$ 293,47
APJ6J21	284610M000272772	19/04/2024	60503	R$ 293,47
APO7H30	284610M000272695	17/04/2024	60503	R$ 293,47
APR5B28	284610M000272806	18/04/2024	56732	R$ 130,16
APR8381	284610M000272630	17/04/2024	60503	R$ 293,47
APR8381	284610M000272793	19/04/2024	60503	R$ 293,47
APR8381	284610M000272562	16/04/2024	60503	R$ 293,47
APT6D84	284610M000272582	16/04/2024	60503	R$ 293,47
APU5783	284610M000272541	15/04/2024	60503	R$ 293,47
APY2419	284610M000272603	16/04/2024	60503	R$ 293,47
AQA6E61	284610M000272766	19/04/2024	60503	R$ 293,47
AQF5105	284610M000272564	16/04/2024	60503	R$ 293,47
AQG4H29	284610M000272681	17/04/2024	60503	R$ 293,47
AQI3210	284610M000272796	19/04/2024	60503	R$ 293,47
AQS8763	284610M000272800	19/04/2024	60503	R$ 293,47
AQT8J05	284610M000272521	15/04/2024	60503	R$ 293,47
AQV8960	284610M000272814	19/04/2024	60503	R$ 293,47
AQW5754	284610M000272493	15/04/2024	60503	R$ 293,47
AQZ5I44	284610M000272824	19/04/2024	60503	R$ 293,47
ARB3G24	284610M000272822	19/04/2024	60503	R$ 293,47
ARD8H65	284610M000272583	16/04/2024	60503	R$ 293,47
ARG4E64	284610M000272576	16/04/2024	60503	R$ 293,47
ARI1753	284610M000272816	19/04/2024	60503	R$ 293,47
ARS9G40	284610M000272600	16/04/2024	60503	R$ 293,47
ARV0G32	284610M000272817	19/04/2024	60503	R$ 293,47
ASA3986	284610M000272615	16/04/2024	60503	R$ 293,47
ASA3986	284610M000272732	18/04/2024	60503	R$ 293,47
ASD4836	284610M000272574	16/04/2024	60503	R$ 293,47
ASD6A88	284610M000272755	18/04/2024	60503	R$ 293,47
AST2630	284610M000272676	17/04/2024	60503	R$ 293,47
ASW0256	284610M000272787	19/04/2024	60503	R$ 293,47
ASW0256	284610M000272812	19/04/2024	60503	R$ 293,47
ASZ6473	284610M000272704	18/04/2024	60503	R$ 293,47
ATN8235	284610M000272739	18/04/2024	60503	R$ 293,47
ATP6C99	284610M000272819	19/04/2024	60503	R$ 293,47
ATU6J70	284610M000272638	17/04/2024	60503	R$ 293,47
ATW0G96	284610M000272532	15/04/2024	60503	R$ 293,47
ATY0728	284610M000272654	17/04/2024	60503	R$ 293,47
AUA9J98	284610M000272593	16/04/2024	60503	R$ 293,47
AUD8I05	284610M000272711	18/04/2024	60503	R$ 293,47
AUF5732	284610M000272741	18/04/2024	60503	R$ 293,47
AUI5F62	284610M000272703	17/04/2024	60503	R$ 293,47
AUI5F62	284610M000272774	19/04/2024	60503	R$ 293,47
AUL6016	284610M000272688	17/04/2024	56732	R$ 130,16
AUY7994	284610M000272549	16/04/2024	60503	R$ 293,47
AVA7921	284610M000272730	18/04/2024	60503	R$ 293,47
AVA8D63	284610M000272624	16/04/2024	60503	R$ 293,47
AVC1A73	284610M000272763	19/04/2024	60503	R$ 293,47
AVG4F64	284610M000272773	19/04/2024	60503	R$ 293,47
AVP7620	284610M000272673	17/04/2024	60503	R$ 293,47
AVP7620	284610M000272537	15/04/2024	60503	R$ 293,47
AVY4D08	284610M000272723	18/04/2024	60503	R$ 293,47
AWB2554	284610M000272565	16/04/2024	60503	R$ 293,47
AWC2936	284610M000272686	17/04/2024	60503	R$ 293,47
AWE8J42	284610M000272524	15/04/2024	56732	R$ 130,16
AWL4G76	284610M000272714	18/04/2024	60503	R$ 293,47
AWN1I98	284610M000272783	19/04/2024	60503	R$ 293,47
AWT2A35	284610M000272685	17/04/2024	60503	R$ 293,47
AXB6453	284610M000272625	16/04/2024	60503	R$ 293,47
AXT5325	284610M000272589	16/04/2024	60503	R$ 293,47
AXZ3695	284610M000272669	17/04/2024	60503	R$ 293,47
AYC4472	284610M000272735	18/04/2024	60503	R$ 293,47
AYD1100	284610M000272601	16/04/2024	60503	R$ 293,47
AYE5E76	284610M000272781	19/04/2024	60503	R$ 293,47
AYH7E42	284610M000272502	15/04/2024	60503	R$ 293,47
AYJ5661	284610M000272490	15/04/2024	60503	R$ 293,47
AYM4392	284610M000272655	17/04/2024	60503	R$ 293,47
AYM4392	284610M000272639	17/04/2024	60503	R$ 293,47
AYV6583	284610M000272721	18/04/2024	60503	R$ 293,47
AYX5I48	284610M000272616	16/04/2024	60503	R$ 293,47
AZE0727	284610M000272682	17/04/2024	60503	R$ 293,47

AZF4J47	284610M000272486	15/04/2024	60503	R$ 293,47
AZH3193	284610M000272518	15/04/2024	60503	R$ 293,47
AZH3193	284610M000272514	15/04/2024	60503	R$ 293,47
AZK2G71	284610M000272506	15/04/2024	60503	R$ 293,47
AZS0B78	284610CND0000666	17/02/2024	50292	R$ 880,41
AZS3A89	284610M000272515	15/04/2024	60503	R$ 293,47
AZV1J88	284610M000272678	17/04/2024	60503	R$ 293,47
AZV4F13	284610M000272712	18/04/2024	60503	R$ 293,47
AZW4E82	284610M000272692	17/04/2024	60503	R$ 293,47
AZX6024	284610M000272629	16/04/2024	60503	R$ 293,47
AZY0870	284610M000272551	16/04/2024	60503	R$ 293,47
BAE3F91	284610M000272734	18/04/2024	60503	R$ 293,47
BAE9E31	284610M000272791	19/04/2024	56732	R$ 130,16
BAI4F48	284610M000272572	16/04/2024	60503	R$ 293,47
BAN3E02	284610M000272527	15/04/2024	60503	R$ 293,47
BAN3E02	284610M000272579	16/04/2024	60503	R$ 293,47
BAZ5I02	284610M000272595	16/04/2024	60503	R$ 293,47
BBE3B15	284610M000272647	17/04/2024	60503	R$ 293,47
BBE8F01	284610M000272760	19/04/2024	60503	R$ 293,47
BBI7A19	284610M000272720	18/04/2024	60503	R$ 293,47
BBI7A19	284610M000272737	18/04/2024	60503	R$ 293,47
BBI9B64	284610M000272797	19/04/2024	60503	R$ 293,47
BBO6H54	284610M000272553	16/04/2024	60503	R$ 293,47
BBR5A29	284610M000272707	18/04/2024	60503	R$ 293,47
BBS8F34	284610M000272765	19/04/2024	60503	R$ 293,47
BBT0933	284610M000272621	16/04/2024	60503	R$ 293,47
BBT3063	284610M000272599	16/04/2024	60503	R$ 293,47
BBV2623	284610M000272777	19/04/2024	60503	R$ 293,47
BBX1537	284610M000272696	17/04/2024	60503	R$ 293,47
BCA7049	284610M000272706	18/04/2024	60503	R$ 293,47
BCC5905	284610M000272750	18/04/2024	56732	R$ 130,16
BCG5E92	284610M000272662	17/04/2024	56732	R$ 130,16
BCN6220	284610M000272677	17/04/2024	60503	R$ 293,47
BCP0267	284610M000272556	16/04/2024	60503	R$ 293,47
BCQ9I25	284610M000272825	19/04/2024	60503	R$ 293,47
BCU6E72	284610M000272500	15/04/2024	60503	R$ 293,47
BCV9I55	284610M000272780	19/04/2024	60503	R$ 293,47
BCW5J27	284610M000272802	19/04/2024	60503	R$ 293,47
BCX5J78	284610M000272606	16/04/2024	60503	R$ 293,47
BCY6F15	284610M000272503	15/04/2024	60503	R$ 293,47
BDC5B50	284610M000272613	16/04/2024	60503	R$ 293,47
BDD3I56	284610M000272799	19/04/2024	60503	R$ 293,47
BDE0J58	284610M000272513	15/04/2024	60503	R$ 293,47
BDF5A16	284610M000272610	16/04/2024	60503	R$ 293,47
BDM9A49	284610M000272628	16/04/2024	60503	R$ 293,47
BDO0C37	284610M000272744	18/04/2024	60503	R$ 293,47
BDO0G32	284610M000272786	19/04/2024	60503	R$ 293,47
BDP5B11	284610M000272645	17/04/2024	60503	R$ 293,47
BDZ2H18	284610M000272667	17/04/2024	60503	R$ 293,47
BEA8D57	284610M000272539	15/04/2024	60503	R$ 293,47
BEF4J52	284610M000272651	17/04/2024	60503	R$ 293,47
BEH3B89	284610M000272764	19/04/2024	60503	R$ 293,47
BEJ4D22	284610M000272746	18/04/2024	60503	R$ 293,47
BEL3862	284610M000272700	17/04/2024	56732	R$ 130,16
BER7759	284610M000272487	15/04/2024	60503	R$ 293,47
BEU5H63	284610M000272546	16/04/2024	60503	R$ 293,47
BEW2E39	284610M000272701	17/04/2024	60503	R$ 293,47
BEZ4B83	284610M000272612	16/04/2024	60503	R$ 293,47
BEZ9J19	284610M000272666	17/04/2024	56732	R$ 130,16
BIB1G53	284610M000272661	17/04/2024	60503	R$ 293,47
BPI6902	284610M000272810	18/04/2024	60503	R$ 293,47
BXF4J74	284610M000272713	18/04/2024	60503	R$ 293,47
BZD2265	284610M000272650	17/04/2024	60503	R$ 293,47
BZO1G14	284610M000272631	17/04/2024	60503	R$ 293,47
CAD7H13	284610M000272533	15/04/2024	60503	R$ 293,47
CPY5J80	284610M000272492	15/04/2024	60503	R$ 293,47
CPY5J80	284610M000272501	15/04/2024	60503	R$ 293,47
CTW5581	284610M000272622	16/04/2024	60503	R$ 293,47
DGP1006	284610M000272508	15/04/2024	60503	R$ 293,47
DJY7116	284610M000272804	19/04/2024	60503	R$ 293,47
DLD7F72	284610M000272727	17/04/2024	60503	R$ 293,47
DNW9752	284610M000272530	15/04/2024	60503	R$ 293,47
DOT1H51	284610M000272690	17/04/2024	60503	R$ 293,47
DOT6407	284610M000272779	19/04/2024	60503	R$ 293,47
DPQ8046	284610M000272525	15/04/2024	60503	R$ 293,47
DQR9G75	284610M000272811	19/04/2024	60503	R$ 293,47
DUR4B33	284610M000272801	19/04/2024	60503	R$ 293,47
DVB4877	284610M000272504	15/04/2024	60503	R$ 293,47
ECS2720	284610M000272710	18/04/2024	60503	R$ 293,47
EEN8147	284610M000272736	18/04/2024	60503	R$ 293,47
EEP7955	284610M000272563	16/04/2024	60503	R$ 293,47
EFL1G23	284610M000272708	18/04/2024	60503	R$ 293,47
ENV7E94	284610M000272784	19/04/2024	60503	R$ 293,47
EOM9831	284610M000272821	19/04/2024	60503	R$ 293,47
ERK1B67	284610M000272795	19/04/2024	60503	R$ 293,47
ERQ3281	284610M000272767	19/04/2024	60503	R$ 293,47
ETD6F00	284610M000272742	18/04/2024	60503	R$ 293,47
EXI1657	284610M000272813	19/04/2024	60503	R$ 293,47
FBV4H62	284610M000272568	16/04/2024	60503	R$ 293,47

FCS6J48	284610M000272769	19/04/2024	60503	R$ 293,47
FFS1A89	284610M000272590	16/04/2024	60503	R$ 293,47
FFU5579	284610M000272529	15/04/2024	60503	R$ 293,47
FJO0130	284610M000272748	18/04/2024	60503	R$ 293,47
FKN3C07	284610M000272823	19/04/2024	60503	R$ 293,47
FOF6D48	284610M000272672	17/04/2024	60503	R$ 293,47
FOM7D12	284610M000272660	17/04/2024	60503	R$ 293,47
FPY6D77	284610M000272605	16/04/2024	60503	R$ 293,47
FWJ3I92	284610M000272519	15/04/2024	60503	R$ 293,47
GAX7A08	284610M000272792	19/04/2024	60503	R$ 293,47
GDN2837	284610M000272789	19/04/2024	60503	R$ 293,47
GSO4H06	284610M000272505	15/04/2024	60503	R$ 293,47
GWB7J17	284610M000272509	15/04/2024	60503	R$ 293,47
HFD8B76	284610M000272665	17/04/2024	60503	R$ 293,47
HLL4A79	284610M000272567	16/04/2024	60503	R$ 293,47
HPD2D92	284610M000272494	15/04/2024	60503	R$ 293,47
HSY9972	284610M000272743	18/04/2024	60503	R$ 293,47
JIS6I01	284610M000272544	16/04/2024	60503	R$ 293,47
JPG3603	284610M000272668	17/04/2024	60503	R$ 293,47
JXB9243	284610M000272738	18/04/2024	60503	R$ 293,47
KIK6343	284610M000272536	15/04/2024	60503	R$ 293,47
KMC0C14	284610M000272607	16/04/2024	60503	R$ 293,47
KQV5I02	284610M000272588	16/04/2024	60503	R$ 293,47
KYO4I85	284610M000272788	19/04/2024	60503	R$ 293,47
LGP6A32	284610M000272679	17/04/2024	60503	R$ 293,47
LPT0488	284610M000272587	16/04/2024	60503	R$ 293,47
LQY6G16	284610M000272754	18/04/2024	60503	R$ 293,47
LZX1E90	284610M000272604	16/04/2024	60503	R$ 293,47
MEK3691	284610M000272728	17/04/2024	60503	R$ 293,47
MFY2H70	284610M000272542	15/04/2024	60503	R$ 293,47
MFY2H70	284610M000272617	16/04/2024	60503	R$ 293,47
MJS1851	284610M000272770	19/04/2024	60503	R$ 293,47
MWC7099	284610M000272507	15/04/2024	60503	R$ 293,47
NJK0F37	284610M000272557	16/04/2024	60503	R$ 293,47
NKT1E85	284610M000272761	19/04/2024	60503	R$ 293,47
NQN8460	284610M000272751	18/04/2024	60503	R$ 293,47
OGZ0939	284610M000272584	16/04/2024	60503	R$ 293,47
OHO1475	284610M000272702	17/04/2024	60503	R$ 293,47
OMZ1B79	284610M000272644	17/04/2024	60503	R$ 293,47
OOH4F90	284610M000272725	18/04/2024	60503	R$ 293,47
OOM7H46	284610M000272697	17/04/2024	60503	R$ 293,47
ORB9H65	284610M000272499	15/04/2024	60503	R$ 293,47
OTD5B75	284610M000272722	18/04/2024	60503	R$ 293,47
OVR8I20	284610M000272570	16/04/2024	60503	R$ 293,47
PMN0A40	284610M000272805	18/04/2024	60503	R$ 293,47
PMV3H58	284610M000272522	15/04/2024	60503	R$ 293,47
PUJ1736	284610M000272729	18/04/2024	60503	R$ 293,47
PZE3B90	284610M000272559	16/04/2024	60503	R$ 293,47
QAM3G92	284610M000272683	17/04/2024	60503	R$ 293,47
QEV1866	284610M000272585	16/04/2024	60503	R$ 293,47
QIF8I75	284610M000272752	18/04/2024	60503	R$ 293,47
QIK2A13	284610M000272597	16/04/2024	60503	R$ 293,47
QQV0I59	284610M000272640	17/04/2024	60503	R$ 293,47
QUA0C97	284610M000272578	16/04/2024	60503	R$ 293,47
QUI0J76	284610M000272575	16/04/2024	60503	R$ 293,47
QUI0J76	284610M000272534	15/04/2024	56732	R$ 130,16
QWS9E63	284610M000272775	19/04/2024	60503	R$ 293,47
RDS4384	284610M000272803	19/04/2024	60503	R$ 293,47
RDS4B84	284610M000272798	19/04/2024	60503	R$ 293,47
RHB3C79	284610M000272623	16/04/2024	60503	R$ 293,47
RHB9I11	284610M000272608	16/04/2024	60503	R$ 293,47
RHM1E51	284610M000272637	17/04/2024	56732	R$ 130,16
RHO8J59	284610M000272620	16/04/2024	56732	R$ 130,16
RHQ5G42	284610M000272550	16/04/2024	60503	R$ 293,47
RHQ7J47	284610M000272591	16/04/2024	60503	R$ 293,47
RHU7G27	284610M000272759	19/04/2024	60503	R$ 293,47
RHV0I59	284610M000272762	19/04/2024	60503	R$ 293,47
RTM4J29	284610M000272663	17/04/2024	60503	R$ 293,47
RVW0C44	284610M000272716	18/04/2024	60503	R$ 293,47
RWG9A30	284610M000272496	15/04/2024	60503	R$ 293,47
RXY4B50	284610M000272699	17/04/2024	60503	R$ 293,47
RYP6J05	284610M000272548	16/04/2024	60503	R$ 293,47
SDU5I45	284610M000272577	16/04/2024	60503	R$ 293,47
SDX9D48	284610M000272709	18/04/2024	60503	R$ 293,47
SDY7B18	284610M000272815	19/04/2024	60503	R$ 293,47
SDZ6C32	284610M000272596	16/04/2024	60503	R$ 293,47
SEB6B63	284610M000272495	15/04/2024	60503	R$ 293,47
SEE9D81	284610M000272609	16/04/2024	60503	R$ 293,47
SEF6E74	284610M000272809	18/04/2024	56732	R$ 130,16
SEJ3E37	284610M000272659	17/04/2024	60503	R$ 293,47
SEL9I66	284610M000272718	18/04/2024	60503	R$ 293,47
SEO7E26	284610M000272794	19/04/2024	60503	R$ 293,47
SFA3E88	284610M000272627	16/04/2024	60503	R$ 293,47
SFA9B16	284610M000272510	15/04/2024	60503	R$ 293,47
SFE3E96	284610M000272726	18/04/2024	60503	R$ 293,47
SFI3E58	284610M000272749	18/04/2024	60503	R$ 293,47
SFI6A98	284610M000272657	17/04/2024	60503	R$ 293,47
SFV6I38	284610M000272498	15/04/2024	60503	R$ 293,47
SIC3C13	284610M000272611	16/04/2024	60503	R$ 293,47

SIG8F02	284610CND0000667	18/02/2024	50292	R$ 880,41
SIL2C17	284610M000272581	16/04/2024	60503	R$ 293,47
STH1F07	284610M000272516	15/04/2024	60503	R$ 293,47
STM1F69	284610M000272753	18/04/2024	60503	R$ 293,47
SYP1E86	284610M000272634	17/04/2024	60503	R$ 293,47

Publicado por:
Rone Mariano Marostica
Código Identificador:8EFDB037

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA
EDITAL NP 141258/2024

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SEMUTRANS DE SARANDI até 26/08/2024, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
QPA4C42	284610M000113885	13/05/2020	60503	R$ 293,47
QPA4C42	284610M000114906	22/05/2020	60503	R$ 293,47

Publicado por:
Rone Mariano Marostica
Código Identificador:ADD3C9BF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 061/2024

Pregão Eletrônico nº 126/2023

1– Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura e eventual **contratação de forma parcelada de gêneros alimentícios (kit lanche)**, conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	Item	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	KIT LANCHES PARA PACIENTES KIT COMPOSTO COM OS SEGUINTES PRODUTOS: A – 1 (uma) garrafa pet de água mineral natural sem gás, Embalagem:com tampa c/rosca e lacre, embalagem atóxica, intacta, contendo informações sobre o produto e prazo de validade 11 meses a contar da data da entrega. Deverá apresentar-se livre de parasitas e de qualquer substância contaminante. Peso: 510 ml; B – 1 (uma) água de coco integral natural, esterilizada, sem adição de açúcar, sem conservantes, baixo teor de sódio. A porção de 200ml deve fornecer até44 kcal, 10g de carboidratos e 26 mg de sódio. Ingredientes: Água de coco e antioxidante INS 223. Embalagem cartonada, peso: 200ml. Prazo de validade de no mínimo 6 meses a contar a partir da entrega. C –1 (uma) bebida láctea UHT sabor chocolate reduzido em açúcares e gorduras. Sem adoçantes. Ingredientes:soro de leite reconstituído, leite integral reconstituído, calda de cacau (água e cacau), leite desnatado reconstituído, açúcar, vitaminas A, C, D e complexo B, minerais cálcio e ferro, sódio de 5 a 7% do VD, gorduras totais de até 4% do VD, estabilizantes, aromatizantes idênticos ao natural e emulsificantes. Embalagem cartonada contendo 180 ml.Prazo de validade de no mínimo 6 meses a contar a partir da entrega. D – 02 (dois) pacotes de biscoito salgado sabor original. Peso: 24 ou 27 gramas, embalagem individual contendo 3 biscoitos em cada pacote. Deverá conter 0% gordura trans e no máximo 180gramas de sódio (8% VD) por porção. Ingredientes:farinha de trigo enriquecida com ferro, ácido fólico e vitaminas B3, B2 e B1, gordura vegetal, açúcar, açúcar invertido, sal e fermentos químicos: bicarbonato de amônio, fosfato monocálcico e bicarbonato de sódio.Possuir textura crocante, não serão aceitos biscoitos quebrados. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. E– 2 (dois) pacotesde biscoito doce integral contendo 12,5a 25g gramas (com 02 biscoitos em cada sachê) embalagem individual, sabor cacau, cereais e mel,com cereais integrais, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico e livre de gorduras trans. Serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados, de caracteres organolépticos anormais.Validade mínima de 8 meses a partir da entrega. F– 1 (uma) barra de cereal sabor morango ou banana, sem açúcares. Ingredientes: cereais (aveia em flocos, flocos de arroz, flocos de milho, quinua), maltodextrina, morango desidratado, estabilizantes sorbitol, polidextrose, edulcorante artificial sucralose, conservantes, corantes naturais e aromatizantes.Baixo teor de sódio e carboidratos, isento de gordura trans. Peso: 22 a 30 gramas.	KIT	13.500,00	10,35	139.725,00
TOTAL						139.725,00

DETENTORA DA ATA: PALADAR SUPERMERCADO LTDA, com CNPJ sob n.º 01.579.237/0001-31
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir **da data de sua assinatura**, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.
DATA DA ASSINATURA: **01/04/2024.**
FORO: Comarca de Sengés.

*** PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL**

Sengés, 15 de julho de 2024.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Ana Cláudia Colturato da Silva
Código Identificador:EADE24FB

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 062/2024

Pregão Eletrônico nº 126/2023

1– Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura e eventual **contratação de forma parcelada de gêneros alimentícios (kit lanche)**, conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	Item	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
2	1	KIT LANCHES PARA PACIENTES KIT COMPOSTO COM OS SEGUINTES PRODUTOS: A – 1 (uma) garrafa pet de água mineral natural sem gás, Embalagem:com tampa c/rosca e lacre, embalagem atóxica, intacta, contendo informações sobre o produto e prazo de validade 11 meses a contar da data da entrega. Deverá apresentar-se livre de parasitas e de qualquer substância contaminante. Peso: 510 ml; B – 1 (uma) água de coco integral natural, esterilizada, sem adição de açúcar, sem conservantes, baixo teor de sódio. A porção de 200ml deve fornecer até44 kcal, 10g de carboidratos e 26 mg de sódio. Ingredientes: Água de coco e antioxidante INS 223. Embalagem cartonada, peso: 200ml. Prazo de validade de no mínimo 6 meses a contar a partir da entrega. C –1 (uma) bebida láctea UHT sabor chocolate reduzido em açúcares e gorduras. Sem adoçantes. Ingredientes:soro de leite reconstituído, leite integral reconstituído, calda de cacau (água e cacau), leite desnatado reconstituído, açúcar, vitaminas A, C, D e complexo B, minerais cálcio e ferro, sódio de 5 a 7% do VD, gorduras totais de até 4% do VD, estabilizantes, aromatizantes idênticos ao natural e emulsificantes. Embalagem cartonada contendo 180 ml.Prazo de validade de no mínimo 6 meses a contar a partir da entrega. D – 02 (dois) pacotes de biscoito salgado sabor original. Peso: 24 ou 27 gramas, embalagem individual contendo 3 biscoitos em cada pacote. Deverá conter 0% gordura trans e no máximo 180gramas de sódio (8% VD) por porção. Ingredientes:farinha de trigo enriquecida com ferro, ácido fólico e vitaminas B3, B2 e B1, gordura vegetal, açúcar, açúcar invertido, sal e fermentos químicos: bicarbonato de amônio, fosfato monocálcico e bicarbonato de sódio.Possuir textura crocante, não serão aceitos biscoitos quebrados. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. E– 2 (dois) pacotesde biscoito doce integral contendo 12,5a 25g gramas (com 02 biscoitos em cada sachê) embalagem individual, sabor cacau, cereais e mel,com cereais integrais, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico e livre de gorduras trans. Serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados, de caracteres organolépticos anormais.Validade mínima de 8 meses a partir da entrega. F– 1 (uma) barra de cereal sabor morango ou banana, sem açúcares. Ingredientes: cereais (aveia em flocos, flocos de arroz, flocos de milho, quinua), maltodextrina, morango desidratado, estabilizantes sorbitol, polidextrose, edulcorante artificial sucralose, conservantes, corantes naturais e aromatizantes.Baixo teor de sódio e carboidratos, isento de gordura trans. Peso: 22 a 30 gramas. cota excsluivo para mpe	KIT	4.500,00	10,65	47.925,00
TOTAL						47.925,00

DETENTORA DA ATA: FK COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, com CNPJ sob n.º 47.858.974/0001-74
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir **da data de sua assinatura**, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.
DATA DA ASSINATURA: **01/04/2024.**
FORO: Comarca de Sengés.

* **PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL**

Sengés, 15 de julho de 2024.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Ana Cláudia Colturato da Silva
Código Identificador:2C5C0099

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 63/2024

Pregão Eletrônico nº 126/2023

1– Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura e eventual **contratação de forma parcelada de gêneros alimentícios (kit lanche)**, conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	Item	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
3	1	KIT DE LANCHES MISTO FRIO + REFRIGERANTE Preparo e Fornecimento de Lanche - Kit Lanche (01 pão francês com peso mínimo (50g) contendo 01 fatia de queijo mussarela com peso mínimo de 10 g e 01 fatia de presunto com peso mínimo de 10 gramas) e 1 bebiba (refrigerante lata 350 ml podendo ser com adição de açúcar ou isento de açúcar) que deverá vir em embalagens individuais.	KIT	1.500,00	11,20	16.800,00
TOTAL						16.800,00

DETENTORA DA ATA: JOSEMAYRA SOARES DORIA SALVADOR CLETO ALIMENTOS ME, com CNPJ sob n.º 32.227.780/0001-01
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir **da data de sua assinatura**, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.
DATA DA ASSINATURA: **02/04/2024.**
FORO: Comarca de Sengés.

***PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL**

Sengés, 15 de julho de 2024.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Ana Cláudia Colturato da Silva
Código Identificador:499B311F

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 64/2024

Pregão Eletrônico nº 014/2024

1– Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura e eventual compra de materiais de enfermagem, conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
3	1	AVENTAL SEM MANGA TNT c/ 10 unid Avental tipo cirúrgico, fabricado em tecido TNT, produto atóxico e não estéril. Produto leve e respirável, com resistência à umidade limitada, com laços em faixas na cintura e no pescoço. Avental descartável, oferece proteção superior e praticamente elimina a contaminação cruzada, são feitos de um material não-tecido, também conhecido como o polipropileno, um material de uso único. Medida mínima de 1,40 cm x 1,20 cm.	ANADONA COMERCIO E CONFECCOES LTDA	AVENTAL DESC S/MANGA G-20 C/10	PCT	1.000,00	9,98	9.980,00
TOTAL								9.980,00

DETENTORA DA ATA: SUPRA DISTRIBUIDORA LTDA, com CNPJ sob n.º 14.792.179/0001-71
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir **da data de sua assinatura**, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.
DATA DA ASSINATURA: **03/04/2024.**
FORO: Comarca de Sengés.

***PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL**

Sengés, 15 de julho de 2024.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Ana Cláudia Colturato da Silva
Código Identificador:3420C421

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 065/2024

Pregão Eletrônico nº 028/2024

1– Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura e eventual Contratação de empresa especializada para o fornecimento de capas de processos, blocos de requisições, envelopes e carimbos personalizados, conforme condições quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	BLOCO DE REQUISIÇÃO DE MATERIAIS/SERVIÇOS Bloco de Requisição de Materiais/Serviços Largura total 10,50cm, altura: 15,00cm. Em 03 vias numeradas sendo, 1ª branca, 2ª amarela e 3ª jornal, com carbono. Bloco com 50 jogos de 3 vias.	PRÓPRIA	CONFORME EDITAL	UNI	440,00	5,54	2.437,60
2	1	BLOCOS DE TRANSPORTE COLETIVO Confecção de blocos para TRANSPORTE COLETIVO. Blocos com 50 folhas de papel superbond tamanho aproximado de 8 x 5,7 cm. Com capa em papel mais grosso e picote para destaque nas folhas. Impressão conforme modelo em papel verde.	PRÓPRIA	CONFORME EDITAL	BL	1.500,00	0,75	1.125,00
6	1	ENVELOPES BRANCO - TAMANHO 190MMX345MM Envelope A4 branco; tamanho: 190mmx345mm, gramatura mínima 75 g; com impressão colorida na parte frontal conforme modelo anexo.	PRÓPRIA	CONFORME EDITAL	UNI	1.550,00	0,64	992,00
TOTAL								4.554,60

DETENTORA DA ATA: GRÁFICA ALTA DEFINIÇÃO LTDA, com CNPJ sob n.º 13.919.051/0001-63
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir **da data de sua assinatura**, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.
DATA DA ASSINATURA: **04/04/2024.**
FORO: Comarca de Sengés.

***PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL**

Sengés, 15 de julho de 2024.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Ana Cláudia Colturato da Silva
Código Identificador:311D26C0

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 66/2024

Pregão Eletrônico nº 030/2024

1– Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura e eventual compra de concreto usinado bambeável, classe de resistência C25, com brita 0 E 1, SLUMP = 100+/-20 MM (NBR 8953), conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	Item	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	CONCRETO USINADO CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C25, COM BRITA 0 E1, SLUMP=100+/-2 mm (NBR 8953)	M³	262,50	483,00	126.787,50
TOTAL						126.787,50

DETENTORA DA ATA: CONCRETIX CONCRETO E ARGAMASSA LTDA, com CNPJ sob n.º 05.673.0002-70
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir **da data de sua assinatura**, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.
DATA DA ASSINATURA: **09/04/2024.**
FORO: Comarca de Sengés.

***PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL**

Sengés, 15 de abril de 2024.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Ana Cláudia Colturato da Silva
Código Identificador:3819C81B

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 067/2024

Pregão Eletrônico nº 028/2024

1– Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura e eventual Contratação de empresa especializada para o fornecimento de capas de processos, blocos de requisições, envelopes e carimbos personalizados, conforme condições quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
3	1	CAPAS DE PROCESSOS - LOMBO DE 5CM Confecção de capas processo licitatório em papel triplex de no mínimo 300 g, com laminação, impressão de layout na capa, conforme modelo anexo. Largura total (pasta aberta) de no mínimo 50 cm, sendo ambas as laterais de 22 cm + lombo de 5 cm, altura 32,2 cm	PRÓPRIA	CONFORME EDITAL	UNI	1.650,00	1,39	2.293,50
4	1	CAPAS DE PROCESSOS - LOMBO DE 3CM Confecção de capas processo licitatório em papel triplex de no mínimo 300 g, com laminação, impressão de layout na capa, conforme modelo anexo. Largura total (pasta aberta) de no mínimo 47 cm, sendo ambas as laterais de 22 cm + lombo de 3 cm, altura: 32,2 cm.	PRÓPRIA	CONFORME EDITAL	UNI	1.500,00	1,09	1.635,00
5	1	ENVELOPES BRANCO - TAMANHO 118MMX229MM Envelope Ofício Branco; tamanho 118mmx229mm, gramatura mínima 75g; com impressão colorida na parte frontal conforme modelo anexo.	PRÓPRIA	CONFORME EDITAL	UNI	1.350,00	0,35	472,50
7	1	ENVELOPES BRANCOS - TAMANHO: 260MMX360MM Envelope branco; tamanho: 260mmx360mm, gramatura mínima 75 g; com impressão colorida na parte frontal conforme modelo anexo.	PRÓPRIA	CONFORME EDITAL	UNI	1.350,00	0,69	931,50
TOTAL								5.332,50

DETENTORA DA ATA: ARTES GRAFICAS BEREZOVSKI LTDA, com CNPJ sob n.º 07.259.843/0001-56
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir **da data de sua assinatura**, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.
DATA DA ASSINATURA: **10/04/2024.**
FORO: Comarca de Sengés.

***PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL**

Sengés, 15 de abril de 2024.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Ana Cláudia Colturato da Silva
Código Identificador:66FBE63D

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 068/2024

Pregão Eletrônico nº 021/2024

1– Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura e eventual compra de **Livros didáticos de Inglês**, conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	LIVRO DIDÁTICO DE LEM- LÍNGUA INGLESA PARA EDUCAÇÃO INFANTIL- PRÉ III. Livro Didático de LEM- Língua Inglesa para Educação Infantil- Pré III: Livro consumível, Contendo quantidade mínima de 95 páginas, em espiral ou brochura, livro medindo - dimensões mínimas – 21,5 cm X 28 cm; Áudios para download na Plataforma online; Banco de jogos, áudio, referências bibliográficas e Orientações Específicas das unidades. Plataforma digital contendo livro didático do aluno e do professor digitalizados; Manual do Professor com orientações didáticas e alinhamento com a BNCC e sugestões de jogos.	Própria	Própria	UNI	280,00	71,00	19.880,00
TOTAL								19.880,00

DETENTORA DA ATA: GOETTEMS SOLUCOES & NEGOCIOS LTDA, com CNPJ sob n.º 38.361.933/0001-87
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir **da data de sua assinatura**, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.
DATA DA ASSINATURA: **12/04/2024.**
FORO: Comarca de Sengés.

***PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL**

Sengés, 15 de abril de 2024.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Ana Cláudia Colturato da Silva
Código Identificador:E664AC06

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 069/2024

Pregão Eletrônico nº 021/2024

1– Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura e eventual compra de **Livros didáticos de Inglês**, conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
2	1	LIVRO DIDÁTICO DE LEM- LÍNGUA INGLESA PARA ENSINO FUNDAMENTAL- 1º ANO. Livro Didático de LEM- Língua Inglesa para Ensino Fundamental- 1º Ano: Livro consumível, Contendo quantidade mínima de 95 páginas, em espiral ou brochura, livro medindo - dimensões mínimas – 21,5 cm X 28 cm; Áudios para download na Plataforma online; Banco de jogos, áudio, referências bibliográficas e Orientações Específicas das unidades. Plataforma digital contendo livro didático do aluno e do professor digitalizados; Manual do Professor com orientações didáticas e alinhamento com a BNCC e sugestões de jogos.	ÁTICA	IMPRESSO	UNI	300,00	58,00	17.400,00
3	1	LIVRO DIDÁTICO DE LEM- LÍNGUA INGLESA PARA ENSINO FUNDAMENTAL- 2º ANO. Livro Didático de LEM- Língua Inglesa para Ensino Fundamental- 2º Ano: Livro consumível, Contendo quantidade mínima de 95 páginas, em espiral ou brochura, livro medindo - dimensões mínimas – 21,5 cm X 28 cm; Áudios para download na Plataforma online; Banco de jogos, áudio, referências bibliográficas e Orientações Específicas das unidades. Plataforma digital contendo livro didático do aluno e do professor digitalizados; Manual do Professor com orientações didáticas e alinhamento com a BNCC e sugestões de jogos.	ÁTICA	IMPRESSO	UNI	300,00	58,00	17.400,00
4	1	LIVRO DIDÁTICO DE LEM- LÍNGUA INGLESA PARA ENSINO FUNDAMENTAL- 3º ANO Livro Didático de LEM- Língua Inglesa para Ensino Fundamental- 3º Ano: Livro consumível, Contendo quantidade mínima de 95 páginas, em espiral ou brochura, livro medindo - dimensões mínimas – 21,5 cm X 28 cm; Áudios para download na Plataforma online; Banco de jogos, áudio, referências bibliográficas e Orientações Específicas das unidades. Plataforma digital contendo livro didático do aluno e do professor digitalizados; Manual do Professor com orientações didáticas e alinhamento com a BNCC e sugestões de jogos.	ÁTICA	IMPRESSO	UNI	290,00	58,00	16.820,00
5	1	LIVRO DIDÁTICO DE LEM- LÍNGUA INGLESA PARA ENSINO FUNDAMENTAL- 4º ANO Livro Didático de LEM- Língua Inglesa para Ensino Fundamental- 4º Ano: Livro consumível, Contendo quantidade mínima de 95 páginas, em espiral ou brochura, livro medindo - dimensões mínimas – 21,5 cm X 28 cm; Áudios para download na Plataforma online; Banco de jogos, áudio, referências bibliográficas e Orientações Específicas das unidades. Plataforma digital contendo livro didático do aluno e do professor digitalizados; Manual do Professor com orientações didáticas e alinhamento com a BNCC e sugestões de jogos.	ÁTICA	IMPRESSO	UNI	350,00	58,00	20.300,00
6	1	LIVRO DIDÁTICO DE LEM- LÍNGUA INGLESA PARA ENSINO FUNDAMENTAL- 5º	ÁTICA	IMPRESSO	UNI	300,00	58,00	17.400,00

		ANO Livro Didático de LEM- Língua Inglesa para Ensino Fundamental- 5º Ano: Livro consumível, Contendo quantidade mínima de 95 páginas, em espiral ou brochura, livro medindo - dimensões mínimas – 21,5 cm X 28 cm; Áudios para download na Plataforma online; Banco de jogos, áudio, referências bibliográficas e Orientações Específicas das unidades. Plataforma digital contendo livro didático do aluno e do professor digitalizados; Manual do Professor com orientações didáticas e alinhamento com a BNCC e sugestões de jogos.						
TOTAL								89.320,00

DETENTORA DA ATA: ALPES DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA - EPP, com CNPJ sob n.º 45.438.297/0001-00
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir **da data de sua assinatura**, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.
DATA DA ASSINATURA: **12/04/2024.**
FORO: Comarca de Sengés.

***PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL**

Sengés, 15 de julho de 2024.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Ana Cláudia Colturato da Silva
Código Identificador:01D270E9

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 70/2024

Pregão Eletrônico nº 027/2024

1– Consideram-se REGISTRADOS os preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na realização de exames de ressonância magnética e aplicação de contraste para realização de ressonância magnética, conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS RESSONANCIA MAGNETICA DE ABDOMEM TOTAL COM CONTRASTE	Serviço		SERV	60,00	1.248,03	74.881,80
1	2	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS RESSONANCIA MAGNETICA DE ABDOMEM TOTAL SEM CONTRASTE	Serviço		SERV	60,00	1.097,80	65.868,00
1	3	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS RESSONANCIA MAGNETICA DE CRANIO COM CONTRASTE	Serviço		SERV	60,00	698,60	41.916,00
1	4	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS RESSONANCIA MAGNETICA DE CRANIO SEM CONTRASTE	Serviço		SERV	60,00	548,90	32.934,00
1	5	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS RESSONANCIA MAGNETICA DA COLUNA COM CONTRASTE:LOMBAR,SACRA,TORACICA E CERVICAL	Serviço		SERV	60,00	698,60	41.916,00
1	6	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS RESSONANCIA MAGNETICA DA COLUNA SEM CONTRASTE:LOMBAR,SACRA,TORACICA E CERVICAL	Serviço		SERV	60,00	548,90	32.934,00
1	7	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS RESSONANCIA MAGNETICA DE MEMBROS SUPERIORES COM CONTRASTE	Serviço		SERV	60,00	698,60	41.916,00
1	8	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS RESSONANCIA MAGNETICA DE MEMBROS SUPERIORES SEM CONTRASTE	Serviço		SERV	60,00	548,90	32.934,00
1	9	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS RESSONANCIA MAGNETICA DE MEMBROS INFERIORES COM CONTRASTE	Serviço		SERV	60,00	698,60	41.916,00
1	10	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS RESSONANCIA MAGNETICA DE MEMBROS INFERIORES SEM CONTRASTE	Serviço		SERV	60,00	548,90	32.934,00
1	11	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS RESSONANCIA MAGNETICA DE BACIA/PELVICA COM CONTRASTE	Serviço		SERV	60,00	698,60	41.916,00
1	12	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS RESSONANCIA MAGNETICA DE BACIA/PELVICA SEM CONTRASTE	Serviço		SERV	60,00	548,90	32.934,00
TOTAL								514.999,80

DETENTORA DA ATA: CENTRO DE IMAGEM DE CASTRO LTDA, com CNPJ sob n.º 24.012.574/0001-48
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir **da data de sua assinatura**, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.
DATA DA ASSINATURA: **12/04/2024.**
FORO: Comarca de Sengés.

***PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL**

Sengés, 15 de julho de 2024.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Ana Cláudia Colturato da Silva
Código Identificador:F8092AB2

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 71/2024

Pregão Eletrônico nº 002/2024

1– Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura e eventual Gêneros Alimentícios destinados à copa e cantina das Secretarias, aos Projetos Assistenciais, a merenda escolar e ao Programa Troca Verde, conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
10	1	AMENDOIM TORRADO E SALGADO SEM PELE amendoim sem pele, torrado, 100% natural e produzido com grãos selecionados criteriosamente. Embalagem contendo 70 g. Ingredientes: amendoim, sal, gordura vegetal e realçador de sabor glutamato monossódico. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega.	AMENDOPAN	PCT	2.500,00	2,75	6.875,00
20	1	BALA DE GOMA SORTIDA: açucaradas em cores sortidas, nos sabores laranja, limão, abacaxi, uva e morango. Ingredientes: açúcar, xarope de glicose, amido de milho modificado, aromatizantes, acidulante ácido cítrico, corantes artificiais. Não conter glúten. Embalagem primária plástica pesando 32 g. Embalagem secundária caixa de papelão com 960 g contendo 30 tubos, Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega.	GOMETS DORI	UNI	3.700,00	0,65	2.405,00
23	1	BANANA NANICA de casca sã, lisa e tenra, grau médio de amadurecimento sem rupturas, coloração amarelada uniforme podendo apresentar pontinhos marrons, tamanho uniforme, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicos e mecânicos, sem partes amassadas e estragadas, com ausencia de sujidades, parasitas e larvas. Embalagem: em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem, de 1ª qualidade.	CEASA	KG	300,00	3,95	1.185,00
24	1	BARRA DE CEREAL (CAIXA) O produto deverá estar de acordo com a NTA 33 (Decreto 12.846/78) e Resolução -RDC nº 12 de 02/01/01- ANVISA. Ingredientes mínimos: xarope de glicose ou glicose de milho, aveia em flocos, flocos de arroz, açúcar, gordura de palma, estabilizante lecitina de soja, sem gordura trans. Embalagem primária individual de filme de poliéster metalizado, pesando no mínimo 20 gramas, resistente e atóxica. Embalagem secundária de caixas de papelão reforçado contendo no máximo 144 unidades. Com validade de 08 meses após a data de fabricação	RITTLER	CX	10,00	70,00	700,00
40	1	BISCOITO DE POLVILHO DOCE biscoito de polvilho tradicional assado, produzido com matéria-prima selecionada e aprovada por um rigoroso controle de qualidade. INGREDIENTES: polvilho azedo, gordura vegetal, ovos em pó, sal refinado, soro de leite em pó e farinha de soja. NÃO CONTER GLÚTEN. Embalagem primária: pacotes de 100 g. Com data de validade visível. Prazo de validade de no mínimo 04 meses a contar a partir da data de entrega.	KELEC	PCT	2.500,00	3,84	9.600,00
71	1	CARNE BOVINA MOÍDA DE PRIMEIRA CARNE BOVINA MOÍDA DE PRIMEIRA (congelamento IQF) - Tipo coxão mole, patinho in natura, congelada, com no Maximo 5 % de gordura, sem pelanca, sem sebo. Com aspecto, cor e cheiro característicos. Livre de parasitas, micróbios e qualquer substância nociva. Embalagem: deve estar intacta, polietileno, transparente, atóxica, contendo 02 kg. Na embalagem deve conter as seguintes informações: identificação da empresa, peso, data de processamento e data de validade, identificação do tipo de carne, carimbo de inspeção estadual ou federal. Prazo de validade mínimo 06 meses a contar a partir da data de entrega. Condições de transporte: O produto deverá ser transportado em caminhões frigoríficos adequados para este fim, dotados de carroceria isotérmica, tipo baú equipado com unidade de refrigeração Obs.: Apresentar em anexo à proposta, documentos que comprovem a inspeção sanitária dos produtos fornecidos de acordo com a legislação vigente e apresentar Laudo Bromatológico e Ficha Técnica da carne. Registro do Rotulo, Registro do Serviço de Inspeção Estadual ou Federal (Autenticadas).	ZAC ALIMENTOS	KG	3.375,00	24,45	82.518,75
72	1	CARNE BOVINA MOÍDA DE PRIMEIRA CARNE BOVINA MOÍDA DE PRIMEIRA (congelamento IQF) - Tipo coxão mole, patinho in natura, congelada, com no Maximo 5 % de gordura, sem pelanca, sem sebo. Com aspecto, cor e cheiro característicos. Livre de parasitas, micróbios e qualquer substância nociva. Embalagem: deve estar intacta, polietileno, transparente, atóxica, contendo 02 kg. Na embalagem deve conter as seguintes informações: identificação da empresa, peso, data de processamento e data de validade, identificação do tipo de carne, carimbo de inspeção estadual ou federal. Prazo de validade mínimo 06 meses a contar a partir da data de entrega. Condições de transporte: O produto deverá ser transportado em caminhões frigoríficos adequados para este fim, dotados de carroceria isotérmica, tipo baú equipado com unidade de refrigeração Obs.: Apresentar em anexo à proposta, documentos que comprovem a inspeção sanitária dos produtos fornecidos de acordo com a legislação vigente e apresentar Laudo Bromatológico e Ficha Técnica da carne. Registro do Rotulo, Registro do Serviço de Inspeção Estadual ou Federal (Autenticadas). EXCLUSIVO MPE	ZAC ALIMENTOS	KG	1.125,00	24,70	27.787,50
76	1	CARNE DE PORCO CARNE DE PORCO TIPO PERNIL (congelamento IQF) - tipo pernil, in natura, de 1ª categoria, congelada, sem gordura, sem pele, sem osso, picada em cubos. Proveniente de espécie suína, sadia, abatida sob inspeção veterinária, deve apresentar-se livre de parasitas e de qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir alguma alteração. O produto não deverá apresentar superfície úmida, pegajosa ou partes flácidas ou de consistência anormal, com indícios de fermentação pútrida. Deve apresentar as características organolépticas preservadas, como cor, aparência, textura e odor próprios. A embalagem deve estar intacta, em polietileno transparente, atóxica, contendo 02 kg. Na embalagem deve conter as seguintes informações: identificação da empresa, peso, data de processamento e data de validade, identificação do tipo de carne, carimbo de inspeção estadual ou federal. Registro do SIF. Prazo de validade mínimo de 03 meses a contar da data de entrega. OBS: Apresentar em anexo à proposta, documentos que comprovem a inspeção sanitária dos produtos fornecidos de acordo com a legislação vigente e apresentar laudo bromatológico e ficha técnica da carne. Registro do rótulo, Registro do Serviço de Inspeção Estadual ou Federal (Autenticadas). Validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega.	ZAC ALIMENTOS	KG	3.075,00	16,98	52.213,50
77	1	CARNE DE PORCO CARNE DE PORCO TIPO PERNIL (congelamento IQF) - tipo pernil, in natura, de 1ª categoria, congelada, sem gordura, sem pele, sem osso, picada em cubos. Proveniente de espécie suína, sadia, abatida sob inspeção veterinária, deve apresentar-se livre de parasitas e de qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir alguma alteração. O produto não deverá apresentar superfície úmida, pegajosa ou partes flácidas ou de consistência anormal, com indícios de fermentação pútrida. Deve apresentar as características organolépticas preservadas, como cor, aparência, textura e odor próprios. A embalagem deve estar intacta, em polietileno transparente, atóxica, contendo 02 kg. Na embalagem deve conter as seguintes informações: identificação da empresa, peso, data de processamento e data de validade, identificação do tipo de carne, carimbo de inspeção estadual ou federal. Registro do SIF. Prazo de validade mínimo de 03 meses a contar da data de entrega. OBS: Apresentar em anexo à proposta, documentos que comprovem a inspeção sanitária dos produtos fornecidos de acordo com a legislação vigente e apresentar laudo bromatológico e ficha técnica da carne. Registro do rótulo, Registro do Serviço de Inspeção Estadual ou Federal (Autenticadas). Validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega. EXCLUSIVO MPE	ZAC ALIMENTOS	KG	1.025,00	17,45	17.886,25
104	1	EMPANADO Ingredientes: carne de frango, água, proteína vegetal, ovos, sal, cebola, pimenta, alho, condimentos limão, estabilizantes: tripolifosfato de sódio, realçador de sabor glutamato monossódico, antioxidante eritorbato de sódio, cobertura: farinha de rosca, amido. Características organolépticas com aspecto: característico, não deve apresentar superfície pegajosa; Cor: própria, sem manchas pardacentas ou esverdeadas; Odor: próprio. Os produtos deverão ser rotulados de acordo com legislação vigente. No rótulo da embalagem deveração constar as seguintes informações: Identificação do produto inclusive marca: Nome e endereço do fabricante.	SADIA	UNI	150,00	1,95	292,50
125	1	IOGURTE SABOR MORANGO ZERO LACTOSE E ZERO AÇÚCARES IOGURTE SABOR MORANGO ZERO LACTOSE E ZERO AÇÚCARES - Iogurte sabor morango, fonte de cálcio, vitaminas C, E, A e D, isento de lactose, gorduras totais e açúcares. Conter apenas corantes naturais.	FRUTAP	FR	300,00	7,85	2.355,00

		Não conter glúten. Deverá conter externamente na embalagem os dados de identificação do produto, procedência, informação nutricional, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA. Embalagem de 800 a 1.000 g. Prazo de validade mínimo de 20 dias a contar da data de entrega.					
180	1	PIRULITO SABORES SORTIDOS pacote com 50 unidades , sabores sortidos, no formarto redondo tipo bolinha, sendo cada um de no minimo 20 gramas, com cabo plástico branco e dois tipos de embalgens, a primeira deverá embalar os pirulitos um a um, os quais serão colocados em pacote grande, que conterão a identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, informação nutricional, procedência. Os produtos deverão ser entregues em boas condições de consumo, sem danificação.	BIG BIG	PCT	88,00	10,06	885,28
190	1	REQUEIJÃO CREMOSO REQUEIJÃO CREMOSO - Creme de leite, leite padronizado reconstituído, proteína concentrada de leite, caseinato de cálcio, água, sal, cloreto de cálcio, fermento lácteo, estabilizantes polifosfato de sódio, pirofosfato de sódio e pirofosfato ácido de sódio, regulador de acidez, ácido láctico e conservador sorbato de potássio. Embalagem 170 gr a 250 gr. Prazo de validade mínimo 2 meses a contar a partir da data de entrega.	FRUTAP	KG	300,00	35,45	10.635,00
TOTAL							215.338,78

DETENTORA DA ATA: MERSATE DISTRIBUIDORA EIRELI, com CNPJ sob n.º 26.082.101/0001-42
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir **da data de sua assinatura**, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.
DATA DA ASSINATURA: **12/04/2024.**
FORO: Comarca de Sengés.

***PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL**

Sengés, 15 de abril de 2024.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Ana Cláudia Colturato da Silva
Código Identificador:4E61AC91

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 72/2024

Pregão Eletrônico nº 002/2024

1– Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura e eventual Gêneros Alimentícios destinados à copa e cantina das Secretarias, aos Projetos Assistenciais, a merenda escolar e ao Programa Troca Verde, conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Uni	Quantidade	Preço	Preço total
15	1	ARROZ PARBOLIZADO - características técnicas: classe: longo, fino, tipo I. O produto não deve apresentar mofo, substâncias nocivas, preparação final dietética inadequada (empapamento). Embalagem primária: intacta, em pacotes de 5 kg, de polietileno, transparente, atóxico; embalagem secundária: Fardos plásticos transparentes com 6 pacotes de arroz, totalizando peso líquido de 30 kg, contendo os dados de identificação, procedência, informações nutricional, número do lote e quantidade do produto. Prazo de validade mínimo 10 meses a contar a partir da data de entrega.	CAXANGA	PCT	1.500,00	28,95	43.425,00
21	1	BALAS MASTIGÁVEIS BALAS MASTIGÁVEIS – Bala mastigável sabor de morango ou framboesa. Embalagem primária, pacotes impermeáveis e lacrados mínimo de 500 gr, contendo no mínimo 5 gramas em cada bala. Ingredientes: açúcar, xarope de glicose, gordura vegetal, acidulante ácido cítrico ou láctico, emulsificante lecitina de soja, mono e diglicerídeo de ácido graxos, aromatizantes e corantes artificial vermelho 40. Isento de glúten. Obrigatório conter os dados de identificação e procedência, data de fabricação e validade expressas na embalagem, bem como o número do lote e indicação da marca do fabricante.	PIETRO BOM	KG	718,80	10,27	7.382,08
36	1	BEBIDA LÁCTEA UHT SABOR CHOCOLATE Embalagem de 200 ml - achocolatado liquido em caixa, leite integral reconstituído, açúcar, soro de leite em pó, cacau, gordura vegetal hidrogenada, extrato de malte, vitaminas (a, d, b1, b2, pp), sal, espessantes, estabilizantes, mono e diglicerídios do ácidos graxos, citrato de sódio e lecitina de soja, aromatizantes. Validade mínima de 4 meses a contar da data de entrega. Com amostra.	lider	CX	300,00	1,24	372,00
49	1	BISCOITO SALGADO RECHEADO BISCOITO SALGADO RECHEADO (sabor requeijão) – biscoito crocante, com recheio de requeijão. Embalagem multipack de 106 g contendo 4 pacotinhos embalados individualmente de 26,5 g cada. Ingredientes: Farinha de trigo integral, farinha de trigo enriquecida com ferro, ácido fólico e vitaminas, gordura vegetal, amido, gordura vegetal hidrogenada, gordura vegetal interesterificada, soro de leite em pó, maltodextrina, açúcar, açúcar invertido, carbonato de cálcio, sal, fermentos químicos, aromatizantes, emulsificante lecitina de soja e melhorador de farinha metabissulfito de sódio. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega.	PARATI	UNI	2.500,00	5,90	14.750,00
78	1	CATCHUP Feito com água, açúcar cristal, vinagre, amido modificado, polpa de tomate, sal, acidulante ácido cítrico, conservantes benzoato de sódio e sorbato de potássio, espessantes goma guar e goma xantana, ondimento preparado de catchup, corante natural de caramelo e corante artificial vermelhor bordeaux. Embalagem: frasco com 400 gramas data de fabricação e prazo de validade.	calcuta	FR	50,00	4,95	247,50
112	1	FAROFA PRONTA TEMPERADA embalagem com 250g - Ingredientes: FARINHA DE MANDIOCA, GORDURA VEGETAL, TOICINHO DEFUMADO, ALHO, SAL, CONDIMENTO PREPARADO SABOR CEBOLA (SAL, SUCO DE CEBOLA, GORDURA VEGETAL, AROMATIZANTES E ANTIUMECTANTE DIÓXIDO DE SILÍCIO), COLORÍFICO, CEBOLINHA VERDE, CEBOLA FRITA, CONDIMENTO PREPARADO SABOR BANHA (SAL, FARINHA DE ARROZ, AMIDO MODIFICADO, AROMATIZANTES, REALÇADOR DE SABOR GLUTAMATO MONOSSÓDICO E ANTIUMECTANTE DIÓXIDO DE SILÍCIO), PIMENTA VERMELHA E PIMENTA DO REINO. REALÇADOR DE SABOR GLUTAMATO MONOSSÓDICO. ANTIOXIDANTE BHT. NÃO CONTÉM GLÚTEN. -	AMAFIL	PCT	10,00	5,79	57,90
118	1	FUBÁ DE MILHO, SEM TRAÇOS DE GLÚTEN FUBÁ DE MILHO, SEM TRAÇOS DE GLÚTEN - Produto obtido pela moagem do grão de milho, desgerminado ou não, deverão ser fabricados a partir de matérias-primas sãs e limpas, isentas de matérias terrosas e parasitos. Não poderão estar úmidos ou ranços os. Com o rendimento mínimo após o cozimento de 2,5 vezes a mais do peso antes da cocção. Embalagem 1 kg. Prazo de validade 08 meses a contar a partir da data de entrega.	SINHA	KG	1.050,00	2,85	2.992,50
126	1	LARANJA PERA De primeira qualidade; fresca; livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas; tamanho e coloração uniformes; devendo ser bem desenvolvida e madura; com polpa firme e intacta; e suas condições deverão estar de acordo com a nta-17 (decreto 12.486 de 20/10/78); com os padrões de embalagem da instrução normativa conjunta n 9, de 12/11/02, (sarc, anvisa, inmetro).	CEAZA	KG	150,00	3,55	532,50
183	1	POLVILHO DOCE Polvilho doce,tipo 1, origem amiláceo mandioca,tipo grupo fécula. Embalagem de 500 gramas . Empacotado em plástico atóxico, isento de bolores, substâncias nocivas, odores e sabor estranhos ao seu aspecto normal.	PRATA	PCT	10,00	6,30	63,00
TOTAL							69.822,48

DETENTORA DA ATA: TEIXEIRA SANTOS DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, com CNPJ sob n.º 51.005.852/0001-02
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir **da data de sua assinatura**, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.
DATA DA ASSINATURA: **12/04/2024.**
FORO: Comarca de Sengés.

***PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL**

Sengés, 15 de julho de 2024.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Ana Cláudia Colturato da Silva
Código Identificador:B2076623

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 73/2024

Pregão Eletrônico nº 002/2024

1– Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura e eventual Gêneros Alimentícios destinados à copa e cantina das Secretarias, aos Projetos Assistenciais, a merenda escolar e ao Programa Troca Verde, conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Uni	Quantidade	Preço	Preço total
6	1	ÁGUA MINERAL 500 ml. Fardo com 12 unidades.	D'Fonte	FD	390,00	9,87	3.849,30
11	1	AMIDO DE MILHO Produto amiláceo extraído do milho. Deve ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isenta de matérias terrosas e parasitas, não podendo estar úmidos, fermentados ou rançosos. Sob a forma de pó, não deverá apresentar resíduos ou impurezas, bolor ou cheiro não característico. Embalagem: Embalado em papel impermeável, limpo, não violado, resistente e acondicionado em caixas de papelão resistentes, que garantam a integridade do produto, deve estar intacta, vedada. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. Deve conter 1 Kg do produto.	D'mille	KG	20,00	7,19	143,80
12	1	AMIDO DE MILHOSEM GLÚTEN TIPO MAISENA, produto amiláceo extraído do milho. Pó fino, cor branca. Fabricado a partir de matéria-prima sã e limpa, isenta de matérias terrosas e parasitas. Não deve apresentar resíduos ou impurezas, bolor ou cheiro não característico. Embalagem: deve estar intacta, vedada contendo 500g. Prazo de validade mínimo 08 meses a contar da data de entrega	D'mille	KG	150,00	9,39	1.408,50
25	1	BATATA EM FLOCOS BATATA EM FLOCOS – produto obtido a partir da desidratação de batatas sem pele. Flocos preparados a partir das batatas cozidas amassadas, desidratadas e moídas. O produto quando reidratado deve ter a mesma textura da massa de batata fresca. Composto por batata (99%), estabilizante mono e diglicerídeos e ácidos graxos, antioxidantes palmitato de ascorbila, ácido ascóbico e ácido cítrico, conservante, corante natural cúrcuma. Não conter glúten. Validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.	Amafil	KG	500,00	29,99	14.995,00
42	1	BISCOITO DOCE LAMINADO SABORES (MAISENA, COCO). BISCOITO DOCE LAMINADO SABORES (MAISENA, COCO) – biscoito laminado doce, sabores variados como maisena e coco, crocante e sem recheio. Sem adição de leite e seus derivados nos ingredientes. Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, amido de milho, gordura vegetal hidrogenada, açúcar invertido, sal, fermentos químicos, aromatizante, emulsificante lecitina de soja e melhorador de farinha metabissulfito de sódio. Embalagem de 300 g a 400 g, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, número de lote e data de validade. Prazo de validade de no mínimo 06 meses a contar a partir da data de entrega.	Liane	KG	1.000,00	13,97	13.970,00
52	1	BISCOITO TIPO CREAM CRAKER Salgado, contendo cloreto de sódio em quantidade que acentue o sabor salgado, alem dos substancias normais do produto (farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada, água, sal e demais substâncias permitidas). Acondicionada em pacotes de polipropileno, atóxico hermeticamente vedados com no mínimo 400g e embalados em caixa de papelão limpa, íntegra e resistente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto.	Luam	PCT	50,00	3,74	187,00
59	1	BOLINHO SABOR BAUNILHA COM RECHEIO DE CHOCOLATE Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar cristal, com recheio sabor chocolate (açúcar, água, xarope de glicose, amido modificado, sal, conservador sorbato de potássio, acidulante ácido cítrico, regulador de acidez citrato de sódio, espessante goma xantena, corantes dióxido de titânio e vermelho 40 e aromatizante), ovo integral pasteurizado, gordura vegetal hidrogenada, leite integral, fécula de mandioca, margarina, açúcar invertido, umectante sorbitol, emulsificantes, isento de gordura trans; Deverá estar acondicionado em embalagem plástica atóxica, impermeável e não violada, contendo rótulo com identificação do produto, informações nutricionais, ingredientes, peso, fabricante, data de fabricação, lote e validade. Embalagem individual mínima de 40 g. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega.	Renata	UNI	2.500,00	1,16	2.900,00
60	1	BOMBOM DE CHOCOLATE Açúcar, gordura vegetal hidrogenada, gordura vegetal, farinha de trigo enriquecida com ferro, ácido fólico, vitaminas B1, B2 e B3 e zinco, permeado de soro de leite em pó, amendoim, cacau em pó, farinha de soja, gordura de manteiga desidratada, sal, castanha de caju, óleo vegetal, emulsificantes: lecitina de soja e poliglicerol polirricinoleato, fermento químico bicarbonato de sódio e aromatizante. Com a primeira embalagem aluminizada e acondicionado em embalagem plástica de 1 KG contendo 48 unidades. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega.	Sonho Valsa	UNI	240,00	44,39	10.653,60
63	1	CALDO DE CARNE Matéria prima de boa qualidade; constituído basicamente de sal, amido, açúcar, maltodextrina, carne, gordura vegetal, cebola, alho, pimenta- do- reino preta, salsa, cúrcuma, aipo marrom, louro, realçadores de sabor glutamato monossódico e inosinato dissódico e aromatizantes, podendo conter corante natural, apresentando-se livre de matérias terrosa, parasitos, larvas e detritos animais e vegetais - Caixa contendo 06 tabletes, com peso aproximado 57 gramas	Apti	CX	100,00	1,89	189,00
64	1	CALDO DE GALINHA Matéria prima de boa qualidade; constituído basicamente de sal, amido, açúcar, maltodextrina, carne e gordura de galinha, gordura vegetal, cebola, alho, pimenta- do- reino preta, salsa, cúrcuma, aipo marrom, louro, realçadores de sabor glutamato monossódico e inosinato dissódico e aromatizantes, contém glúten., podendo conter corante natural, apresentando-se livre de matérias terrosa, parasitos, larvas e detritos animais e vegetais. Caixa contendo 06 tabletes, com peso aproximado 57 gramas	Apti	CX	120,00	1,89	226,80
66	1	CANJICA BRANCA, SEM GLÚTEN CANJICA BRANCA, SEM GLÚTEN – Milho canjicado despeliculado, tipo 1, branco. Pacotes contendo 80% de grãos inteiros, preparados com matéria prima sã, limpa, isenta de matéria terrosas, parasitos e de detritos animais ou vegetais, com no máximo de 15% de umidade. Embalagem de 500. Não conter glúten. Deverá estar acondicionado em embalagem plástica atóxica, impermeável e não violada, contendo rótulo com identificação do produto, informações nutricionais, ingredientes, peso, fabricante, data de fabricação, lote e prazo de validade. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega.	D'mille	KG	600,00	9,29	5.574,00
73	1	CARNE BOVINA SETE Carne de boa porcedência, in natura, resfriada, sem gordura, sem pelanca, sem sebo, podendo ser da ponta ou do meio. Com aspecto, cor e cheiro característicos. Livre de parasitas, micróbios e qualquer substância nociva. Embalagem: deve estar intacta, polietileno, transparente, atóxica, contendo 01 kg. Na embalagem deve conter as seguintes informações: identificação da empresa, peso, data de processamento e data de validade, identificação do tipo de carne, carimbo de inspeção estadual ou federal	D'mille	KG	50,00	22,99	1.149,50
75	1	CARNE DE FRANGO (COXA E SOBRECOXA DE FRANGO) Apresentar-se congeladas, livre de parasitos e de qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir alguma alteração, odor e sabor próprios em porções individuais em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto. Acondicionado em caixas lacradas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de	Pioneiro	KG	120,00	7,48	897,60

		inspeção do SIF.					
81	1	CEREAL DE MILHO (CHOCOLATE) características técnicas: Flocos de Milho Sabor chocolate. Fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, deverá apresentar aspecto, sabor e cheiro característico, livre de sujidades e substâncias nocivas. Embalagem: o produto deverá estar acondicionado em pacotes de polietileno transparente, atóxico, bem vedados, com 500g cada. Prazo de validade mínimo de 12 meses a contar a partir da data de entrega.	Alca Foods	UNI	100,00	8,26	826,00
82	1	CEREAL DE MILHO EM FLOCOS COM AÇÚCAR E SEM LEITE CEREAL DE MILHO EM FLOCOS COM AÇÚCAR E SEM LEITE – Cereal de milho flocado e açucarado, obtido a partir do milho sem tegumento, cozido, seco, laminado e tostado, recoberto por açúcar refinado. INGREDIENTES: milho, açúcar, amido de milho, sal, vitaminas, minerais, antioxidante lecitina de soja. Embalagem contendo mínimo de 300 a 1000 g. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega.	Alca Foods	KG	1.050,00	15,78	16.569,00
84	1	CHA DE CAMOMILA Caixa contendo no mínimo 10 sachês e pesando no mínimo 10 gramas. O pruduto deve ser sem glúten e conter os seguintes ingrediente: Capitulos florais de camomila (Matricaria Recutita L).	Capimar	CX	80,00	1,98	158,40
85	1	CHA DE ERVA-CIDREIRA Caixa contendo no mínimo 10 sachês e pesando no mínimo 10 gramas. O pruduto deve ser sem glúten e conter os seguintes ingredientes: Folhas de capim cidreira (Cymbopogon Citratus, Staf).	Capimar	CX	80,00	1,98	158,40
86	1	CHA DE ERVA-DOCE Caixa contendo no mínimo 10 sachês e pesando no mínimo 10 gramas. O pruduto deve ser sem glúten e conter os seguintes ingredientes: Frutos de funcho (Foeniculum vulgare Mill).	Capimar	CX	80,00	2,08	166,40
89	1	CHÁ MATE CHÁ MATE - tostado, 100% puro (folhas e talos de era mate), embalagens de polietileno, transparente e atóxica fechada e reembalado em caixa com 250 g. Prazo de validade mínimo 10 meses a contar a partir da data de entrega.	D'mille	KG	115,00	11,16	1.283,40
90	1	CHÁ MATE - TOSTADO, 100% puro (folhas e talos de era mate), embalagens de polietileno, transparente e atóxica fechada e reembalado em caixa com 250 g. Prazo de validade mínimo 10 meses a contar a partir da data de entrega. Com amostra.	D'mille	KG	640,00	10,99	7.033,60
93	1	CHOCOLATE GRANULADO - Ingredientes: açúcar, gordura vegetal, cacau em pó, amido de milho, sal, glaceante talco, xarope de glicose, estabilizantes, conservantes e aromatizantes. Apresentar cor, odor, sabor e textura características do produto, isenta de matéria terrosa e parasitos e em perfeito estado de conservação. Deverá estar acondicionado em embalagem atóxica, impermeável e não violada, contendo rótulo com identificação do produto, informações nutricionais, ingredientes, peso, fabricante, data de fabricação, lote e validade. Embalagem de 500 g a 1 kg. Validade mínima de 10 meses a contar da data de entrega	Kikakau	KG	100,00	11,69	1.169,00
94	1	COCO RALADO produto alimentício desidratado contendo entre os ingredientes: polpa de coco desidratada e parcialmente desengordurara. Deve apresentar cor, cheiro e sabor característico. Ausente de sujidades, parasitas. Sem açúcar. Embalagem: plástica, integra, atóxica, contendo 100g do produto. Prazo de validade mínimo 12 meses a contar a partir da data de entrega.	D'mille	PCT	150,00	3,85	577,50
98	1	CREME DE LEITE CREME DE LEITE – Ingredientes: creme de leite, leite em pó desnatado, estabilizantes goma xantana, goma jataí, goma guar, carragena, fosfato dissódico e citrato de sódio. Apresentar teor de gordura máximo de até 25%, baixo teor de sódio, com validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega. Embalado em caixa cartonada, pesando 200 g, com selo de inspeção SIF/ DIPOA. Produzido com matéria prima de 1ª qualidade. Homogeneizado. Não conter glúten.	Líder	KG	180,00	15,89	2.860,20
100	1	DOCE DE AMENDOIM PAÇOCA em embalagem individuais, acondicionadas em potes ou caixas contendo no mínimo, 50 unidades de pacoquinha.	Kikakau	EMB	44,00	15,98	703,12
106	1	ERVILHA EM CONSERVA ERVILHA EM CONSERVA – Produto de primeira qualidade, preparado com grãos selecionados, íntegros, sãos, sem corantes artificiais, livre de gorduras trans e saturada. Sem adição de sal ou açúcar. Livre de glúten. Isento de sujidades, parasitas e larvas. Livre de fermentação e de indicadores de processamento defeituoso. Embalagem primária em sachê contendo peso drenado de 150 a 200 g. No rótulo deve ter informação nutricional, procedência, data de fabricação, lote e validade. Prazo de validade mínimo de 10 meses a contar da data de entrega.	Fugini	KG	26,00	18,89	491,14
111	1	FARINHA DE TRIGO características técnicas: Tipo I. Enriquecida com ferro e ácido fólico. Deve ser fabricada a partir de grãos de trigo sãos e limpos. Deverá estar em perfeito estado de conservação. Não poderá estar úmida ou fermentada, nem apresentar resíduos, impurezas, rendimento insatisfatório. Embalagem: atóxica, deve estar intacta, acondicionada em pacotes de 1 kg. Prazo de validade mínimo 06 meses a contar a partir da data de entrega.	Cocamar	KG	600,00	2,81	1.686,00
114	1	FERMENTO BIOLÓGICO SECO FERMENTO BIOLÓGICO SECO – Fermento biológico, seco, instantâneo, para fabricação e pão. Composto de leveduras Saccharomyces cerevisiae e emulsificante monoestearato de sorbitana. Não necessita ser dissolvido e nem de refrigeração. Embalagem com identificação do produto, número de lote, data de fabricação, prazo de validade, quantidade do produto. Embalagem primária metalizada, fechada à vácuo contendo 10 a 50 g. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega.	Atalaia	KG	6,00	119,99	719,94
115	1	FERMENTO DE PÃO Fermento biológico, seco, instantâneo composto de pirofosfato ácido de sódio, bicarbonato de sódio, fosfato de mono-cálcio, hermeticamente fechada. Com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Embalagem/Sachê contendo 10 gramas.	Atalaia	SCH	300,00	0,84	252,00
116	1	FERMENTO QUIMICO características técnicas: fermento químico em pó, para confecção de bolos. Isento de mofo e qualquer substância nociva. Embalagem: pote plástico em polietileno de alta densidade, com tampa de rosca em polietileno de alta densidade, contendo 100g do produto. Prazo de validade 06 meses a contar a partir da data de entrega.	D'mille	UNI	1.150,00	2,48	2.852,00
119	1	GELATINA EM PO Sabores diversos .Produto constituído de gelatina comestível em pó, sal, açúcar, acidulante ácido cítrico. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas. Embalagem de 1 Kg. Prazo de validade de 12 meses com data de fabricação de até 30 dias. cx ou sache, 20g	Trisant	UNI	500,00	1,01	505,00
133	1	LEITE EM PÓ INTEGRAL - características técnicas: leite em pó integral, instantâneo. Embalagem aluminizada, intacta, bem vedada, contendo 350 g a 400 g do produto, livre de parasitas e substâncias nocivas. Com no máximo 10 g de carboidratos, 6,8 g de proteínas e gorduras totais, 4,0 g de gorduras saturadas. Prazo de validade de 12 meses a contar a partir da data de entrega. EXCLUSIVO MPE	Mulac	KG	765,00	25,95	19.851,75
139	1	MACARRÃO AVE MARIA MACARRÃO AVE MARIA - Obtido da farinha de trigo especial, adicionado de água potável e ovos de galinha, resultante do processo de empasto e amassamento mecânico, embalado em saco resistente de polietileno atóxico transparente, contendo 500 g. Informações nutricionais, marca do fabricante. Prazo de validade de no mínimo 06 meses.	Floriani	KG	1.800,00	5,48	9.864,00
143	1	MACARRÃO PARAFUSO MACARRÃO PARAFUSO - Obtido da farinha de trigo especial, adicionado de água potável e ovos de galinha, resultante do processo de empasto e amassamento mecânico, embalado em saco resistente de polietileno atóxico transparente, contendo 500 g. Informações nutricionais, marca do fabricante. Prazo de validade 06 meses a contar a partir da data de entrega.	Jóia	KG	50,00	5,49	274,50
144	1	MACARRÃO PARAFUSO - Obtido da farinha de trigo especial, adicionado de água potável e ovos de galinha, resultante do processo de empasto e amassamento mecânico, embalado em saco resistente de polietileno atóxico transparente, contendo 500 g. Informações nutricionais, marca do fabricante. Prazo de validade 06 meses a contar a partir da data de entrega.	Jóia	KG	60,00	6,09	365,40
146	1	MACARRÃO TIPO PARAFUSO SEM OVOS MACARRÃO TIPO PARAFUSO SEM OVOS – massa de sêmola (SEM OVOS) de 1ª qualidade, embalagem plástica resistente e transparente, rotulagem contendo informações dos ingredientes, composição nutricional. Embalagem de 500 g, contendo data de fabricação e prazo de validade de no mínimo se 06 meses a partir da data da entrega.	Jóia	KG	50,00	4,98	249,00
147	1	MAIONESE MAIONESE - Emulsão cremosa, obtida com Água, óleo vegetal, ovos pasteurizados, amido modificado, vinagre, açúcar, sal, suco de limão, acidulante ácido lático, estabilizante goma xantana, conservador ácido sórbico, sequestrante EDTA cálcio dissódico, corante páprica, aromatizante e antioxidantes ácido cítrico, BHT e BHA e sem corantes, de consistência cremosa, amarelo claro, com cheiro e sabor próprio, isento de sujidades e seus ingredientes em perfeito estado de conservação. Contendo Ômega 3 e isento de gorduras trans e glúten. Acondicionada em frasco de 500 gramas, sendo este, recipiente plástico de formato arredondado, com tampa de rosca na mesma circunferência do frasco. A embalagem do produto deve conter registro da data de fabricação, peso e validade estampada no rótulo da embalagem.	Suavit	PT	160,00	4,74	758,40
151	1	MARGARINA - óleo vegetais, água, sal, 15.000 U.I de vitamina "A" por kg, vitamina "D", vitamina "E", estabilizantes mono e diglicerídeos de ácidos graxos, sem glúten, em potes de polipropileno com lacre de papel aluminizado entre a tampa e o pote, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. Embalagem de 400 a 500 g , deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.	Coamo Premium	KG	400,00	11,29	4.516,00
156	1	MILHO CANJICADO, SEM TRAÇOS DE GLUTÉN contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, deverá ter o registro no ministério da saúde e/ou agricultura, Embalagem de 200g a 500g. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.	D'mille	KG	505,00	6,07	3.065,35
158	1	MILHO VERDE EM CONSERVA produto deve ser isento de gorduras trans e saturada, de 1 ª qualidade, os grãos devem ser íntegros e não quebradiços. Sem sal, açúcar e glúten. Embalagem em sachê, peso drenado de150 g a 200 g. Prazo de validade mínimo 10 meses a contar a partir da data de entrega.	Fugini	KG	425,00	13,99	5.945,75
162	1	ÓLEO DE SOJA - TIPO 1, que sofreu processo tecnológico adequado como, neutralização e clarificação. Sem aspecto turvo ou rançoso. Apresentando cor, odor, sabor e textura característica do produto, isentas de matérias terrosas ou parasitas e em perfeito estado de conservação. Deverá estar acondicionado em embalagem atóxica, impermeável e não	Cocamar	FR	2.848,00	6,29	17.913,92

		violada. Contendo no rótulo identificação do produto, informações nutricionais, ingredientes, peso, fabricante, data de fabricação, lote, validade. Embalagem de 900 ml; embalagem secundária caixa de papelão. Prazo de validade mínima de 6 meses a contar da entrega.					
163	1	ORÉGANO DESIDRATADO ORÉGANO DESIDRATADO – Erva seca, sem adulterações e contaminação e qualquer espécie. Sem acréscimo de outros temperos. Embalado em saco de polietileno, íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo. Pacotes contendo de 50 a 100 g, com identificação do produto, marca do fabricante, tabela nutricional, prazo de validade e peso líquido. Prazo de validade mínimo de 6 meses a contar da data de entrega.	D'mille	KG	33,00	47,54	1.568,82
179	1	PIRULITO DE CORAÇÃO Pirulito de coração, embalagem de 200g contendo aproximadamente 50 unidades, açucar, xarope de glicose, aromatizante, corante inorgânico dioxido de titânio, emulsificante lecetina de soja e corante artificiais. alergicos: contém derivado de soja.não contém glúten	Florestal	PCT	40,00	5,98	239,20
181	1	PÓ PARA PREPARO DE BEBIDA LÁCTEA enriquecida de ferro, vitamina c e zinco. Ingredientes básicos: açúcar orgânico, leite em pó integral, maltodextrina, extrato de malte, espessante goma guar, aroma idêntico ao natural de morango, sal, mistura de vitaminas e sais minerais. Composição nutricional centesimal aproximada: proteínas - 11,2 g/ glicídios - 70 g/ lipídios - 10,5 g/ calorias - 415,25 cal. validade: 12 meses a partir da data de fabricação, constando nome e marca do produto, nome e endereço do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e nº do lote. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas ou que não correspondam a descrição do produto. 400 gramas, sabor morango .	Atalaia	PCT	100,00	3,98	398,00
182	1	POLVILHO AZEDO Polvilho azedo, tipo 1, origem amiláceo mandioca,tipo grupo fécula. Embalagem de 500 gramas . Empacotado em plástico atóxico, isento de bolores, substâncias nocivas, odores e sabor estranhos ao seu aspecto normal.	D'mille	PCT	100,00	3,94	394,00
185	1	QUEIJO RALADO Queijo tipo parmesão ralado, embalado em saco plástico transparente atóxico, resistente, hermeticamente fechado. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote, data de fabricação, quantidade do produto , registro no ministério da agricultura, SIF/DIPOA. Embalagem com 50 gramas	Bretuti	PCT	200,00	3,89	778,00
188	1	REFRIGERANTE Contendo 2 litros cada.Sabores variados, aroma sintético idêntico ao natural, NÃO CONTÉM GLÚTEN. NÃO ALCOÓLICO COM TAMPA DE ROSCA. embalagem Pet.	Guaratuba	UNI	700,00	3,78	2.646,00
192	1	SALSICHA SALSICHA Tipo hot dog, congelada, embalagem a vácuo. Produto de emulsão de carnes, em forma de gomos, embutida em tripa artificial, congelada, isenta de aditivos ou substâncias estranhas que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas). Deverá ser acondicionada em embalagem primária constituída de polietileno atóxico resistente e transparente, isenta de sujidades e ou ação de microorganismos, em pacote de 1kg, devidamente selada, devidamente rotulado de acordo com a legislação vigente e apresentando data de validade mínima de 120 dias da data de fabricação, que não poderá ser superior a 10 dias da data de entrega. Deverá ser transportado em veículo refrigerado ou conforme legislação vigente.	Nat	KG	190,00	7,39	1.404,10
195	1	SUCO DE FRUTAS SABORES DE UVA OU MAÇÃ Suco de frutas sabores de uva ou maçã - Embalagem: 200 ml - Ingredientes: suco de frutas, vitaminas, aroma natural, acidulante ácido cítrico e estabilizantes, sem corantes. ISENTO DE GLÚTEN. Deverá estar acondicionado em embalagem cartonada (caixinha longa vida), impermeável e não violada, contendo rótulo com identificação do produto, informações nutricionais, ingredientes, peso, fabricante, data de fabricação, lote e validade. Com validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega.	Maratá	UNI	5.450,00	1,59	8.665,50
196	1	SUCO EM PÓ ABORES DIVERSOS scontendo açúcar maltodextrina, polpa desidratada de frutas(sabores variados), fibra vegetal, Ferro, Acido Ascorbico(vitamina C), Vitamina ª Acidulante Acido Citrico. Espessantes: Goma guar, Goma Xantana e Goma árabica, regulador de acidez Citrato de sódio, aromatizante, aroma sintético idêntico ao natural. Antiumectantes: fosfato e tricálcio, dioxido de silicio, Edulcorantes artificiais: Aspartame(25,0 mg/100ml), ciclomato de sódio(20,5mg/100ml), acesulfaame de potássio(3,5mg/100ml) e sacarina sódica(1,5ml/100ml), corante inorgânico dioxido de titânio, espumante Extrato de quilaia, corantes artificiais, Não contém glutem. EMBALAGEM COM 25 GR, SABORES DIVERSOS.	Atalaia	UNI	1.500,00	0,58	870,00
199	1	TRIGO PARA QUIBE - produto de primeira linha obtido a partir da moagem dos grãos detrigorico em proteínas e fibras, triturados finos de cor marrom claro. Ingredientes: trigo integral, quebrado e torrado. Não deverá conter outros ingredientes e glúten. Não deverá apresentar sujidades, materiais terrosos, parasitos, larvas e matérias estranhas. Características: Aspecto, cor, odor e sabor próprios. Livre de umidades, mofo e fermentação. Embalagem primária: saco plástico, atóxico, resistente, hermeticamente fechado, lacrado, pesando 400 a 500g, com prazo de validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega, validade e lote indeléveis. Embalagem secundária: caixa ou fardo, resistente e lacrado. Deverá estar rotulado conforme legislação vigente. Prazo de validade mínimo 10 meses a contar a partir da data de entrega.	D'mille	KG	160,00	8,40	1.344,00
200	1	VINAGRE DE ÁLCOOL BRANCO VINAGRE DE ÁLCOOL BRANCO – Acondicionado em embalagem primária tipo garrafa de polietileno, atóxico, transparente, contendo 750 ml. Deve constar na embalagem identificação do produto, data de fabricação, lote e prazo de validade. Ingredientes: fermentado acético de álcool, água e conservante INS 224, acidez 4,0%. Validade mínima de 12 meses a contar a partir da data de entrega.	Neval	LTS	120,00	1,71	205,20
TOTAL							175.472,09

DETENTORA DA ATA: CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA, com CNPJ sob n.º 47.515.013/0001-67
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir **da data de sua assinatura**, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.
DATA DA ASSINATURA: **12/04/2024.**
FORO: Comarca de Sengés.

***PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL**

Sengés, 15 de Julho de 2024.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Ana Cláudia Colturato da Silva
Código Identificador:C62D07F5

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 74/2024

Pregão Eletrônico nº 002/2024

1– Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura e eventual Gêneros Alimentícios destinados à copa e cantina das Secretarias, aos Projetos Assistenciais, a merenda escolar e ao Programa Troca Verde, conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Uni	Quantidade	Preço	Preço total
132	1	LEITE EM PÓ INTEGRAL - características técnicas: leite em pó integral, instantâneo. Embalagem aluminizada, intacta, bem vedada, contendo 350 g a 400 g do produto, livre de parasitas e substâncias nocivas. Com no máximo 10 g de carboidratos, 6,8 g de proteínas e gorduras totais, 4,0 g de gorduras saturadas. Prazo de validade de 12 meses a contar a partir da data de entrega.	COPA REAL	KG	2.295,00	25,90	59.440,50
TOTAL							59.440,50

DETENTORA DA ATA: PALADAR SUPERMERCADO LTDA, com CNPJ sob n.º 01.579.237/0001-31
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir **da data de sua assinatura**, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.
DATA DA ASSINATURA: **15/04/2024.**
FORO: Comarca de Sengés.

***PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL**

Sengés, 15 de Julho de 2024.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Ana Cláudia Colturato da Silva
Código Identificador:5D394722

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 75/2024

Pregão Eletrônico nº 002/2024

1– Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura e eventual Gêneros Alimentícios destinados à copa e cantina das Secretarias, aos Projetos Assistenciais, a merenda escolar e ao Programa Troca Verde, conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
44	1	BISCOITO DOCE TIPO MAISENA Produzida a partir de matérias primas sãs e limpas, sem corante, isenta de matéria terrosa, parasitas e de detritos animais e vegetais. Tendo como composição básica os seguintes elementos: farinha de trigo, açúcar, gordura vegetal hidrogenada, extrato de malte, amido de milho, leite e sal refinado e complexo vitamínico (B1, B2, B6 e PP). Contém: lecitina de soja, aroma natural de baunilha e aroma artificial de leite. Aparência: Massa bem assada, sem recheio e sem cobertura. Cor, cheiro e sabor próprios. Embalagem em pacotes em papel impermeável lacrado com peso líquido de 400 a 500 gramas. Nos rótulos das embalagens primária e secundária deverão estar impressas de forma clara e indelével as informações de identificação do produto, inclusive a classificação e a marca, nome e endereço do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e peso líquido, número de registro no órgão competente, empilhamento máximo para armazenagem. Bolachas com volume e tamanho uniforme.	Luam	PCT	80,00	3,59	287,20
45	1	BISCOITO DOCE TIPO ROSQUINHA SABOR (CHOCOLATE) BISCOITO DOCE TIPO ROSQUINHA SABOR (CHOCOLATE) – biscoito doce tipo rosquinha, sem recheio, de 1ª qualidade, não devem estar mal assados ou com características organolépticas anormais, (aspecto, cor, cheiro e sabor), não podendo apresentar excesso de dureza e nem apresentar quebradiço dentro da embalagem. Sem adição de leite e seus derivados nos ingredientes. Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, amido de milho, gordura vegetal hidrogenada, açúcar invertido, corante natural caramelo, cacau, sal, fermentos químicos, emulsificante e aromatizante. Embalagem: saco de polietileno, atóxico, resistente, lacrado, contendo de 300 g a 400 g. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir da data de entrega.	Luam	KG	204,50	8,88	1.815,96
46	1	BISCOITO DOCE TIPO ROSQUINHA SABORES (LEITE, COCO, NATA, MORANG BISCOITO DOCE TIPO ROSQUINHA SABORES (LEITE, COCO, NATA, MORANGO) – biscoito doce tipo rosquinha, sem recheio, de 1ª qualidade, não devem estar mal assados ou com características organolépticas anormais, (aspecto, cor, cheiro e sabor), não podendo apresentar excesso de dureza e nem apresentar quebradiço dentro da embalagem. Sem adição de leite e seus derivados nos ingredientes. Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, amido de milho, gordura vegetal hidrogenada, açúcar invertido, sal, fermentos químicos, emulsificante e aromatizante. Embalagem: saco de polietileno, atóxico, resistente, lacrado, contendo de 300 g a 400 g. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir da data de entrega.	Luam	KG	954,00	8,69	8.290,26
51	1	BISCOITO SORTIDO Embalagem contendo 400 gramas, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso liquido. O produto devera ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. Ingredientes: Farinha de trigo, açúcar, gordura vegetal hidrogenada, cobertura de chocolate de leite (10%): (açúcar, manteiga de cacau, pasta de cacau, leite integral em pó, leite em pó magro, mulsionante: lecitina de soja e aromatizante), dextrose, xarope de glucose-frutose, cacau, sucedâneo de chocolate negro, leite gordo em pó, levedantes químicos (bicarbonato de amônio e bicarbonato de sódio), extracto de malte, sal, emulsionante (lecitina de soja) e aromatizantes.	Luam	PCT	50,00	4,60	230,00
62	1	CAFÉ SOLÚVEL 100% café, feito com grãos selecionados. Café torrado e moído. Embalagem laminada a partir de 50 g a 70 g. Ingredientes: café. Não pode conter nenhum aditivo ou conservante na sua composição. Não conter corantes. Não conter glúten, Não conter lactose. Não conter aromatizante. Prazo de validade mínimo de 8 meses a contar a partir da data de entrega.	Damasco	KG	30,00	80,99	2.429,70
88	1	CHA DE HORTELA Caixa contendo no mínimo 10 sachês e pesando no mínimo 10 gramas. O pruduto deve ser sem glúten e conter os seguintes ingredientes: Folhas e ramos de hortelã (Mentha Piperita L).	Leão	CX	6,00	3,34	20,04
142	1	MACARRAO ESPAGUETE COM OVOS Macarrão espaguete com ovos. Embalagem: plástica, transparente, resistente, bem vedada, contendo 500g, isento de qualquer substância estranha ou nociva. Prazo de validade mínimo 12 meses a contar a partir da data de entrega.	Divina mesa	PCT	30,00	3,99	119,70
160	1	MOSTARDA - MOLHO PRONTO Composto por vinagre, água, mostarda, amido modificado, açúcar, sal, cúrcuma, pimenta-do-reino preta e conservador benzoato de sódio. CONTÉM GLÚTEN. Embalagem frasco plástico com tampa dosadora e película interna de proteção. Constar externamente dados de identificação data de fabricação, prazo de validade e nº de lote.Peso no mínimo de 350 gramas.	Konsumo	UNI	50,00	4,70	235,00
193	1	SARDINHA SARDINHA - Em lata/ pescado em conserva, lata com no mínimo 125 gr ter data de fabricação e validade e marca do produto.	Nautique	LT	50,00	3,95	197,50
TOTAL							13.625,36

DETENTORA DA ATA: ELSON RODRIGO VIEIRA, com CNPJ sob n.º 46.343.721/0001-03
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir **da data de sua assinatura**, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.
DATA DA ASSINATURA: **15/04/2024.**
FORO: Comarca de Sengés.

***PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL**

Sengés, 15 de julho de 2024.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Ana Cláudia Colturato da Silva
Código Identificador:EB825D29

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 76/2024

Pregão Eletrônico nº 002/2024

1– Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura e eventual Gêneros Alimentícios destinados à copa e cantina das Secretarias, aos Projetos Assistenciais, a merenda escolar e ao Programa Troca Verde, conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Uni	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	ACHOCOLATADO EM PÓ Em pó de preparo instantâneo, aromatizado artificialmente, contendo açúcar, cacau, maltodextrina(extrato de malte), estabilizantes, aromatizantes e emulsificante lecitina de soja. Deve conter 30% de cacau. Deve conter data de fabricação com prazo de validade e número de lote aparentes, constando no rótulo declaração ou certificado do tipo do produto. Em embalagem de 400 gramas.,	ITALAC	PT	240,00	4,95	1.188,00
2	1	ACHOCOLATADO EM PÓ SEM ADIÇÃO DE AÇÚCARES Instantâneo, fácil dissolução no leite ou outras bebidas e em preparações culinárias. Ingredientes: maltodextrina, cacau em pó, alfarroba em pó, mix de vitaminas e minerais (cálcio, vitamina C, vitamina PP, ferro, vitamina E, zinco, vitamina B5, vitamina B2, vitamina B6, vitamina B1, vitamina A, ácido fólico (vitamina B9), selênio, vitamina D e vitamina B12), aromatizante, edulcorantes: acesulfame de potássio e sucralose e antiumectante dióxido de silício. NÃO CONTER GLÚTEN. Sem adição de açúcares. Conter 45% menos calorias que um achocolatado tradicional. Embalagem: pote de 200 a 300 gr. Validade mínima de 6 meses após a data de entrega	LOWÇUCAR	KG	3,00	78,00	234,00
3	1	ACHOCOLATADO EM PÓ SEM LEITE E SEM GLUTÉN achocolatado em pó, enriquecido com vitaminas e minerais, de fácil dissolução, sem adição de leite em pó ou soro de leite. Ingredientes: açúcar, cacau em pó, maltodextrina, minerais, vitaminas, emulsificante lecitina de soja e aromatizante. Embalagem plástica flexível/metalizada de 300 a 700 g. Validade mínima de 6 meses a contar a partir da data de entrega	TRES CORACOES	KG	60,00	26,50	1.590,00
4	1	AÇÚCAR CRISTAL DE 1º QUALIDADE; açúcar em forma cristalizada de grãos uniformes e transparentes. Isento de impurezas, mofo, livre de fermentação, isento de matérias terrosas, de parasitas e detritos animais e vegetais, isento de odores estranhos e substâncias nocivas. Embalagem primária: pacote de 5 kg, em plástico atóxico transparente, contendo os dados de identificação do produto, procedência, informações nutricionais, número do lote de fabricação e quantidade do produto. A embalagem secundária deve ser fardo, resistente, suportando o transporte sem perder sua integridade, totalizando peso líquido de 30 Kg. Validade: mínima de 10 meses a contar a partir da data de entrega.	DOCE GRÃO	PCT	3.000,00	15,20	45.600,00
5	1	ADOÇANTE DIETÉTICO LÍQUIDO adoçante dietético líquido à base de sucralose, extraído da cana de açúcar. Ingredientes: água, edulcorantes artificiais sucralose e acesulfame de potássio,espessante carboximetilcelulose, conservantes benzoato de sódio e acidulante ácido cítrico. Não conter glúten. Frasco de 65 ml ou maior. Selo de aprovação pela Associação Nacional de Assistência ao Diabético (ANAD). Os frascos devem estar acondicionados em caixa de papelão reforçado, e suas condições deverão estar de acordo com resolução RDC 271/05 da Anvisa. Validade mínima de 10 meses a contar a partir da data de entrega.	MAGRO	FR	10,00	8,35	83,50
7	1	AGUA MINERAL EM COPO DE 200ML Em copos plasticos atoxicos de 200ml, lacrada com tampa metalizada atoxica, acondicionados em caixas com 48 unidades.	D'fonte	CX	305,00	24,80	7.564,00
8	1	ALHO BULBO INTEIRO de 1ª qualidade, tipo extra. O produto não deverá apresentar problemas com coloração característica, não estar machucado nem perfurado, devendo estar intacto e no ponto de maturação ideal. Deve pertencer a classe 06 (diâmetro transversal do bulbo deve ter mais de 47 mm até 56 mm). Embalagem em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.	Ceasa	KG	25,00	16,90	422,50
9	1	ALMÔNDEGA BOVINA ALMÔNDEGA BOVINA (congelamento IQF) - Congelada, industrializada, com peso aproximado de 15g a 25g, composta de carne bovina, água, proteína texturizada de soja, farinha de rosca, cebola ou alho, sal, sem pimenta, condimentos naturais e outros componentes característicos do produto, com redução de sódio até 350mg/100g. Lacradas, devidamente identificadas com o nome do fabricante, marca, peso líquido, com registro no Serviço de Inspeção Federal (SIF) ou Estadual (SISP), número do lote e data de validade. Obs: Apresentar em anexo à proposta, documentos que comprovem a inspeção sanitária dos produtos fornecidos de acordo com a legislação vigente e apresentar laudo bromatológico e ficha técnica da carne. Registro do rotulo, Registro do Serviço de Inspeção Estadual ou Federal (Autenticadas). Validade mínima de 120 dias e não poderá ter a data de fabricação anterior a 30 dias da data de entrega. Temperatura de entrega -12C° ou inferior. EMBALAGEM PRIMÁRIA: de 1 a 2 kg, em sacos plásticos de polietileno de baixa densidade, contendo etiqueta primária com rotulagem de acordo com a legislação vigente (RDC 360), contendo nome e composição do produto, lote, data de fabricação, validade, número do registro do órgão oficial CNPJ, endereço do fabricante e distribuidor aprovada para contato direto com selagem a quente na base e na boca, sem perfurações ou vazamentos, EMBALAGEM SECUNDÁRIA: Embalagem secundária do produto deverá ser em caixa de papelão reforçado, adequado ao empilhamento recomendado, lacrada com fita adesiva, resistente a danos durante o transporte ou armazenamento e que garanta a integridade do produto durante todo o seu período de validade. O produto deverá ser transportado em caminhões frigoríficos adequados para este fim, dotados de carroceria isotérmica, tipo baú. Com amostra.	TOPCARNE	KG	2.000,00	17,50	35.000,00
13	1	AROMA ARTIFICIAL DE BAUNILHA essência de baunilha líquida de coloração âmbar escura e homogênea. Ingredientes: água destilada, álcool etílico, corante caramelo IV e aromatizante. Embalagem: frasco plástico resistente de 30 ml, atóxico, inodoro, rotulagem contendo identificação do produto, informações nutricionais, número de lote. Validade de 12 meses a contar a partir da data de entrega.	KODILAR	FR	100,00	5,90	590,00
26	1	BATATA INGLESA BATATA INGLESA – batata inglesa nova, lavada, de 1° qualidade. Devem apresentar as características do cultivar bem definidas, com tamanho uniforme, estarem fisiologicamente desenvolvidas, bem formadas, com coloração própria, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas, doenças, sujidades, parasitas e larvas e estarem em perfeitas condições de conservação e maturação.	Ceasa	KG	5.601,47	6,30	35.289,26
27	1	BATATA PALHA Produto fina, sequinha e crocante, obtido a partir do processamento da batata descascada, ralado tipo palha, íntegra e frita em óleo vegetal isento de ácidos graxos trans. a batata deve ser obtida, processada, embalada, armazenada e conservada em condições que não produzam e/ou agreguem substâncias físicas, químicas ou biológicas que coloquem em risco a saúde do consumidor. Ausência de sujidades, parasitas e larvas. O produto deve ser isento de corantes. Embalagem primária: filme composto de polietileno, poliéster e alumínio ou similar, hermeticamente fechado contendo de 300 a 500 g. Validade mínima de 4 meses a contar a partir da data de entrega.	kikrokant	KG	100,00	18,75	1.875,00
28	1	BATATA SALSA (MANDIOQUINHA) lavada, de 1ª qualidade, estarem suficientemente desenvolvidas, deverá ter coloração e formato uniforme, sem apresentar radicelas, coroa esverdeadas, não apresentarem rachaduras ou cortes na casca, livre de enfermidades, isenta de partes pútridas. serem frescas; -não estarem golpeadas e danificadas por quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica que afetam sua aparência, a polpa e o pedúnculo (quando houver) deverão se apresentar intactos e firmes, deverá apresentar grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato com tamanho uniforme, devendo ser de tamanho médio. embalagem: em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.	Ceasa	KG	1.863,45	12,30	22.920,44
29	1	BEBIDA À BASE DE AMÊNDOAS SABOR BAUNILHA BEBIDA À BASE DE AMÊNDOAS SABOR BAUNILHA – Bebida 100% vegetal, a base de amêndoas com o sabor da baunilha, fonte de proteínas e vitaminas. Ingredientes: água, açúcar, amêndoa, maltodextrina, minerais, sal, vitaminas (E, B6, A, ácido fólico, D e B12), aromatizante, emulsificante e estabilizantes. Isenta de glúten. Embalagem tetra pak de 1 litro com tampa abre e fecha, atóxica e resistente, na qual deve constar as informações nutricionais, data de fabricação, prazo de validade e lote o produto. Prazo de validade mínimo de seis meses após a entrega.	Ades	L	150,00	13,95	2.092,50
30	1	BEBIDA À BASE DE AMÊNDOAS SABOR ORIGINAL BEBIDA À BASE DE AMÊNDOAS SABOR ORIGINAL – Bebida 100% vegetal, a base de amêndoas, fonte de proteínas e vitaminas (E, B6, A, ácido fólico, D	Ades	LTS	150,00	14,98	2.247,00

		e B12). Composta por água, açúcar, amêndoa, maltodextrina, minerais, vitaminas, sal, aromatizante, emulsificante e estabilizantes. Não conter glúten. Embalagem tetra pak de 1 litro com tampa abre e fecha, atóxica e resistente, na qual deve constar as informações nutricionais, data de fabricação, prazo de validade e lote o produto. Prazo de validade mínimo de seis meses após a entrega.					
32	1	BEBIDA DE ARROZ LÍQUIDA SABOR ORIGINA BEBIDA DE ARROZ LÍQUIDA SABOR ORIGINAL – Bebida a base de arroz pronta para consumo. Pode se ingerida quente ou gelada. Utilizada no preparo de molhos, pudins, bolos, biscoitos, sem deixar residual. Composta por água, arroz, óleo de girassol, carbonato de cálcio, sal marinho e estabilizantes. Não conter glúten. Zero adição de açúcares. Embalagem tetra pak de 1 litro, contendo as informações nutricionais, ingredientes, procedência, data de fabricação, lote, prazo de validade. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega.	NUTS	LTS	30,00	21,50	645,00
33	1	BEBIDA DE SOJA EM PÓ BEBIDA DE SOJA EM PÓ – Bebida de soja em pó. Composição: mistura à base de proteína isolada de soja (proteína isolada de soja, óleo de palma, xarope de milho, açúcar, fosfato de cálcio, citrato de potássio, fosfato de potássio dibásico, sal, fosfato de magnésio, ácido ascórbico, óxido de zinco, pirofosfato férrico, pantotenato de cálcio, riboflavina, vitamina A, niacinamida, vitamina B6, mononitrato de tiamina, iodeto de potássio, ácido fólico, vitamina D, vitamina B12, emulsificantes lecitina e mono e diglicerídeos de ácidos graxos, aromatizante e corante natural betacaroteno), açúcar, maltodextrina e aroma idêntico ao natural de baunilha. Contendo aproximadamente 7,0 g de proteína e 250 mg de cálcio na porção de 26 g. Não conter glúten Embalagem: lata de 300 a 400 g. Rotulagem de acordo com legislação vigente. Validade mínima de 06 meses a partir da entrega.	Soy+	KG	20,00	75,00	1.500,00
34	1	BEBIDA IOGURTE 1,25KG BEBIDA LÁCTEA TIPO IOGURTE Mistura do leite (que pode ser integral, desnatado ou parcialmente desnatado) com o soro do leite (que seria o subproduto da produção do queijo). Além de leite e soro do leite a bebida láctea pode ou não conter gordura vegetal adicionada, leite fermentado, fermentos lácteos e outros produtos alimentícios como polpa de frutas e mel. A base láctea do produto deve corresponder a pelo menos 51% do total do alimento. A embalagem deve conter no mínimo 1,25kg.	Frutilac	UNI	500,00	7,66	3.830,00
35	1	BEBIDA LÁCTEA UHT SABOR CHOCOLATE Embalagem de 200 ml - achocolatado liquido em caixa, leite integral reconstituído, açúcar, soro de leite em pó, cacau, gordura vegetal hidrogenada, extrato de malte, vitaminas (a, d, b1, b2, pp), sal, espessantes, estabilizantes, mono e diglicerídios do ácidos graxos, citrato de sódio e lecitina de soja, aromatizantes. Validade mínima de 4 meses a contar da data de entrega.	FRIMESA	CX	2.500,00	1,27	3.175,00
38	1	BETERRABA VERMELHA De primeira, coloração vermelha intensa, sem rachaduras e lesões de insetos. Porte médio/grande de boa qualidade, fresca, compacta e firme, sem defeitos sérios, apresentando tamanho, cor e conformação uniformes, devendo ser bem desenvolvida. Deverão ser procedentes de espécies genuínas e sãs e satisfazer as seguintes condições mínimas: - serem frescas; - não estarem golpeadas e danificadas por quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica que afetam sua aparência, a polpa e o pedúnculo (quando houver) deverão se apresentar intactos e firmes; apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, sem brotos, manchas ou mofo o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas	CEASA	KG	40,00	5,19	207,60
39	1	BISCOITO DE ARROZ BISCOITO DE ARROZ – Biscoito produzido com arroz expandido (parboilizado, polido ou integral), podendo apresentar formato redondo ou quadrado. Sem cobertura ou recheio. Composto por arroz, fibras vegetais e sal. Pode conter ervas aromáticas, mix de grãos e sementes (milho, linhaça, semente de girassol, chia, quinoa). Isento de glúten e leite. Consistência leve e crocante. Embalado em pacotes plásticos de polietileno, resistentes e hermeticamente selados, contendo informações nutricionais, ingredientes, lote, data de fabricação, prazo de validade e peso. Pacotes com peso mínimo de 80 g. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega.	KODILAR	KG	6,00	43,20	259,20
43	1	BISCOITO DOCE MAISENA SEM GLUTÉN E SEM LACTOSE Biscoito laminado doce sem recheio, sem lactose e sem glúten. Ingredientes: amido de milho, farinha de arroz, açúcar demerara, gordura de palma, óleo de girassol, leite de coco, fécula de batata, edulcorante maltitol, fibra inulina, fibra goma acácia, fibra psyllium, emulsificantes, antioxidante natural alecrim, manteiga de cacau, sal, agentes de crescimento: fermento químico, bicarbonato de amônio e bicarbonato de sódio, aromatizante sintético idêntico ao natural e corante natural betacaroteno. Embalagem de 100 a 200 gramas, com data de validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	KODILAR	KG	30,00	58,00	1.740,00
53	1	BISCOITO TIPO PAO DE MEL de consistência macia e cobertura com chocolate de boa qualidade (não quebradas). enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar invertido, gordura vegetal, amido, mel, fermentos químicos bicarbonato de sódio, bicarbonato de amônio e pirofosfato ácido de sódio, emulsificante lecitina de soja, acidulante ácido cítrico e aromatizante. Em embalagem integra de 500 gramas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto.	PANCO	PCT	120,00	6,48	777,60
61	1	CAFÉ - TORRADO E MOÍDO, procedente de grãos sãos, limpos e isentos de impurezas, acondicionado em dupla embalagem: embalagem primária de papelão com selo de certificação FSC, e a segunda a vácuo de poliéster metalizado laminado, pacotes bem fechado em intacto, íntegro, resistente, vedado hermeticamente e limpo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote data de fabricação, quantidade do produto. Embalagem com 500 gramas. Prazo de validade de no mínimo 06 meses a contar a partir da data de entrega.	MELITA	PCT	3.100,00	13,75	42.625,00
67	1	CARNE BOVINA COXÃO MOLE Carne de boa procedência, sem osso, in natura, resfriada, sem gordura, sem pelanca, sem sebo. Com aspecto, cor e cheiro característicos. Livre de parasitas, micróbios e qualquer substância nociva. Embalagem: deve estar intacta, polietileno, transparente, atóxica, contendo 01 kg. Na embalagem deve conter as seguintes informações: identificação da empresa, peso, data de processamento e data de validade, identificação do tipo de carne, carimbo de inspeção estadual ou federal.	ARGUS	KG	90,00	29,50	2.655,00
68	1	CARNE BOVINA EM ISCAS CARNE BOVINA EM ISCAS (congelamento IQF) - tipo patinho, cortada em iscas, in natura, congelada, sem gordura, sem pelanca, sem sebo. Com aspecto, cor e cheiro característicos. Livre de parasitas, micróbios e qualquer substância nociva. Embalagem: deve estar intacto, polietileno, transparente, atóxica, contendo 02 kg. Na embalagem deve conter as seguintes informações: identificação da empresa, peso, data de processamento e data de validade, identificação do tipo de carne, carimbo de inspeção estadual ou federal. Prazo de validade mínimo 06 meses a contar a partir da data de entrega. Condições de transporte: O produto deverá ser transportado em caminhões frigoríficos adequados para este fim, dotados de carroceria isotérmica, tipo baú. Obs: Apresentar em anexo à proposta, documentos que comprovem a inspeção sanitária dos produtos fornecidos de acordo com a legislação vigente e apresentar laudo bromatológico e ficha técnica da carne. Registro do Rotulo, Registro do Serviço de Inspeção Estadual ou Federal (Autenticadas).	MULT BEEF	KG	3.600,00	28,00	100.800,00
69	1	CARNE BOVINA EM ISCAS CARNE BOVINA EM ISCAS (congelamento IQF) - tipo patinho, cortada em iscas, in natura, congelada, sem gordura, sem pelanca, sem sebo. Com aspecto, cor e cheiro característicos. Livre de parasitas, micróbios e qualquer substância nociva. Embalagem: deve estar intacto, polietileno, transparente, atóxica, contendo 02 kg. Na embalagem deve conter as seguintes informações: identificação da empresa, peso, data de processamento e data de validade, identificação do tipo de carne, carimbo de inspeção estadual ou federal. Prazo de validade mínimo 06 meses a contar a partir da data de entrega. Condições de transporte: O produto deverá ser transportado em caminhões frigoríficos adequados para este fim, dotados de carroceria isotérmica, tipo baú. Obs: Apresentar em anexo à proposta, documentos que comprovem a inspeção sanitária dos produtos fornecidos de acordo com a legislação vigente e apresentar laudo bromatológico e ficha técnica da carne. Registro do Rotulo, Registro do Serviço de Inspeção Estadual ou Federal (Autenticadas). EXCLUSIVO MPE	MULT BEEF	KG	1.200,00	28,00	33.600,00
70	1	CARNE BOVINA MOÍDA 2ª Carne bovina, moída, magra, resfriada, in natura, tipo acém ou músculo. Com aspecto, cor e cheiro característicos. Livre de parasitas, micróbios e qualquer substância nociva, isento de vestígios de descongelamento, excesso de gordura, cartilagem e aponervose, coloração arroxeada, acinzentada e esverdeada. Embalagem: deve estar intacta, polietileno, transparente, atóxica, contendo 500 gramas. Na embalagem deve conter as seguintes informações: identificação da empresa, peso, data de processamento e data de validade, identificação do tipo de carne, carimbo de inspeção estadual ou federal.	ARGUS	KG	160,00	19,00	3.040,00
74	1	CARNE DE FRANGO (COXINHA DA ASA) Apresentar-se congeladas, livre de parasitos e de qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir alguma alteração, odor e sabor próprios em porções individuais em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto. Acondicionado em caixas lacradas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF.	CANÇÃO	KG	150,00	11,40	1.710,00
79	1	CEBOLA DE CABEÇA Tamanho médio, nova, de 1ª qualidade, com casca, compacta e firme, sã, sem rupturas, sem lesões de origem física ou mecânica, isenta de partes pútridas, livre de enfermidades. Embalagem: em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem. Com amostra.	CEASA	KG	2.155,35	4,85	10.453,45
80	1	CENOURA de cor alaranjada viva, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, não deve conter manchas, mofo, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas.	CEASA	KG	1.486,55	4,99	7.417,88
87	1	CHÁ DE ERVAS CHÁ DE ERVAS – Chá de ervas de preparo instantâneo. Produzido com ingredientes de	REAL	KG	5,00	200,00	1.000,00

		primeira qualidade, isento de fragmentos de insetos, de sujidades e quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade. Sabores variados de camomila, erva doce, capim-limão, hortelã. Embalagem: caixa contendo 10 sachês (peso líquido mínimo de 1g por sachê). Na embalagem devem constar os ingredientes, informações nutricionais, lote, data de fabricação e de validade. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega.					
96	1	COUVE-FLOR in natura, de 1ª qualidade, livres de fungos; tamanho de médio a grande, com caule curto e grosso, de cor verde-claro a escuro., com poucas folhas inteiras e ligeiramente fendidas, oblongas e elípticas, com os pecíolos achatados .	CEASA	UNI	20,00	5,45	109,00
97	1	CRAVO-DA-ÍNDIA CRAVO-DA-ÍNDIA – Condimento livre de sujidades e contaminantes. Embalado em saco de polietileno, íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo. Na embalagem deverá conter os dados de identificação e procedência, número do lote data de fabricação, data de validade, quantidade do produto. Pacotes contendo mínimo de 10 g. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. CRAVO-DA-ÍNDIA – Condimento livre de sujidades e contaminantes. Embalado em saco de polietileno, íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo. Na embalagem deverá conter os dados de identificação e procedência, número do lote data de fabricação, data de validade, quantidade do produto. Pacotes contendo mínimo de 10 g. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	DONA NENA	KG	5,00	220,00	1.100,00
99	1	CÚRCUMA / AÇAFRÃO DA TERRA CÚRCUMA / AÇAFRÃO DA TERRA - condimento em pó fino, homogêneo, coloração amarela intensa, cheiro e aroma característicos, livre de sujidades e parasitas. Embalada em saco de polietileno, íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo. Pacotes contendo de 50 a 100 g, com identificação do produto, marca do fabricante, tabela nutricional, prazo de validade e peso líquido. Validade mínima de 06 meses após data de entrega. Com registro no órgão competente.	CPA	KG	20,00	18,50	370,00
101	1	DOCE DE GELÉIA DOCE DE GELEIA - Produto resultante do processamento da fruta e açúcar, aspecto semitransparente, consistência gelatinosa. Embalagem primária em potes transparentes, atóxicos, contendo no mínimo 230 gramas, podendo ser nos sabores: Uva, Morango, Damasco, Amora, Frutas Vermelhas ou Abacaxi. As embalagens não deverão estar danificadas, estufadas e sujas. A embalagem deverá conter nome e identificação do produto e do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e lote. Sem glúten.	AUREA	UNI	15,00	9,50	142,50
103	1	DOCE DE LEITE PASTOSO, sem amido embalagem 400 gramas, livre de gordura trans, sem glúten, com data de validade visível, em perfeito aspecto de conservação. Deve conter o selo do SIF e o produto deve ser isento de amido. Prazo de validade mínimo 6 meses a contar a partir da data de entrega.	FRIMESA	KG	100,00	18,90	1.890,00
105	1	EMUSTAB Emulsificante e estabilizante neutro para preparo de bolos, massas, sorvetes e sobremesas. Ingredientes: água, emulsificantes: monoglicerídeos de ácidos graxos destilados (INS 471), sal de ácidos graxos (INS 470), monoestearato de sorbitana (INS 491) e polioxietileno de monoestearato de sorbitana (INS 435). Alérgicos: Contém derivados de soja. NÃO CONTER GLÚTEN. Rendimento: confeitaria e panificação 20g/kg de massa, sorvetes 10g/litro de leite ou água. Embalagem plástica a partir de 200ga 1000 g, intacta com identificação completa do produto, data de fabricação e validade. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir da entrega do produto.	SELECTA	KG	22,00	56,00	1.232,00
107	1	ESSÊNCIA PARA BOLO Ingredientes:água destilada, álcool etílico, corante caramelo e aromatizante. Não contém glúten. Embalagem de 30 ml.	KODILAR	VD	20,00	4,90	98,00
109	1	FARINHA DE MILHO Farinha de milho: tipo biju. Embalagem de 1kg de polietileno transparente atóxico e resistente. Fabricada a partir de matérias primas sãs e limpas. Produto obtido pela ligeira torração do grão do milho, desgerminado ou não. Boa qualidade. Não podendo estar fermentado, rançoso. Conter no máximo 14% de umidade. Ingredientes: 100%milho. Não contém glúten. Deverá conter na porção 40g: 31g de carboidratos e 1g de gorduras totais aproximadamente. Data de fabricação na embalagem. Validade de 10 meses a partir da data de entrega do produto	CRISTIANA	KG	15,00	4,49	67,35
113	1	FEIJÃO CARIOQUINHA – CARIOQUINHA TIPO I, Classe cores, de primeira qualidade, constituído de grãos inteiros, sãos e limpo, novo, de cor clara, sem a presença de grãos mofados e/ou carunchados, isentos de sujidades, de matérias terrosas. Embalagem de 1 kg, totalizando peso líquido de 30 kg, plástica, resistente, transparente, contendo os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote de fabricação e quantidade do produto. Prazo de validade mínimo 06 meses a contar a partir da data de entrega	EFRAIM	KG	3.050,00	7,50	22.875,00
121	1	HAMBURGUER DE CARNE BOVINA _ 1ª qualidade, padronizados, congelado -3ºC adicionada de condimentos naturais, embalada individualmente em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. O produto deverá apresentar validade mínima de 60 (sessenta) dias a partir da data de entrega, peso unitário de aproximadamente 60 g, caixa com 12 unidades.	PERDIGÃO	CX	200,00	17,38	3.476,00
123	1	IOGURTE DE MORANGO IOGURTE DE MORANGO - Leite em pó reconstituído, açúcar, fermento lácteo, aroma natural reforçado (Morango), estabilizante e conservante sorbato de potássio, contendo 28g de carboidrato, 6,0g de proteína, 1,5 g de gordura saturada. O produto deverá ser entregue em embalagens plásticas, com peso líquido de 1000 g ou 1 litro, tendo dupla embalagem, lacrado, resistente ao transporte e armazenamento e com rótulo impresso que deverá constar nome e marca do produto, nome e endereço do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e o nº do lote e de registro no órgão competente. Prazo de validade mínimo de 20 dias a contar a partir da data de entrega.	FRIMESA	L	7.000,00	6,90	48.300,00
127	1	LEITE CONDENSADO Composto por leite pasteurizado e/ou leite em pó, açúcar e lactose. Sem glúten; embalado em lata limpas isenta de ferrugem, não amassada, não estufada, resistente, que garante a integridade do produto. A embalagem deverá conter extremamente os dados de identificação procedência, informações nutricionais, números do lote, quantidade do produto. Lata contendo no mínimo 395 gramas.	FRIMESA	LT	400,00	5,38	2.152,00
129	1	LEITE DE COCO PRONTO PARA BEBER LEITE DE COCO PRONTO PARA BEBER – Leite de coco pronto para consumo, 100% vegetal, sem adição de açúcar, naturalmente isento e lactose. Pode ser consumido quente ou frio. Ingredientes: água, leite de coco, celulose microcristalina, estabilizantes goma xantana, acidulante ácido cítrico, conservante sorbato de potássio e aromatizante idêntico ao natural de leite. Embalagem de plástico, com informações nutricionais, ingredientes, data de fabricação, lote, prazo de validade, contendo 900 ml com tampa abre e fecha. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega.	ADES	LTS	300,00	20,00	6.000,00
130	1	LEITE DE SOJA EM PÓ LEITE DE SOJA EM PÓ – Leite de soja em pó sem lactose original. Composição: mistura à base de proteína isolada de soja (proteína isolada de soja, óleo de palma, xarope de milho, açúcar, fosfato de cálcio, citrato de potássio, fosfato de potássio dibásico, sal, fosfato de magnésio, ácido ascórbico, óxido de zinco, pirofosfato férrico, pantotenato de cálcio, riboflavina, vitamina A, niacinamida, vitamina B6, mononitrato de tiamina, iodeto de potássio, ácido fólico, vitamina D, vitamina B12, emulsificantes lecitina e mono e diglicerídeos de ácidos graxos, aromatizante e corante natural betacaroteno), açúcar, maltodextrina e aroma idêntico ao natural de baunilha. Contendo aproximadamente 7,0 g de proteína e 250 mg de cálcio na porção de 26 g. Não conter glúten Embalagem: lata de 300 a 400 g. Rotulagem de acordo com legislação vigente. Validade mínima de 06 meses a partir da entrega.	SOY+	KG	20,00	69,60	1.392,00
131	1	LEITE DE VACA UHT ZERO LACTOSE LEITE DE VACA UHT ZERO LACTOSE - Com informações nutricionais, embalagem tetrapack, contendo 1 litro. Registro no ministério da agricultura – SIF. Leite indicado para pessoas que sofrem de intolerância a lactose, permitindo uma alimentação balanceada, com todos os benefícios do leite, sem prejudicar o seu organismo, Prazo de validade mínimo 4 meses a contar a partir da data de entrega.	COLONIA HOLANDESA	LTS	150,00	5,90	885,00
134	1	LEITE EM PÓ INTEGRAL SEM LACTOSE LEITE EM PÓ INTEGRAL SEM LACTOSE – Leite em pó integral sem lactose, acondicionado em embalagem aluminizada, intacta, bem vedada, contendo de 300 a 400 g. Composição: leite integral, enzima lactase, vitaminas (A, C, E, D), ferro, zinco, estabilizantes, emulsificante lecitina de soja. Não conter glúten.	LASERENISSIMA	KG	40,00	41,00	1.640,00
135	1	LEITE INTEGRAL LONGA VIDA Leite uht/uat; integral; teor de matéria gorda mínimo de 3%; embalagem estéril e hermeticamente fechada, caixa cartonada e aluminizada (embalagem Tetra Pak UHT) contendo 1 litro, esterelizado, pasteurizado, estéril em perfeitas condições, caixa máster com 12 unidades. Deverá conter a data de fabricação e prazo de validade.	COLONIA HOLANDESA	CX	211,00	44,50	9.389,50
136	1	LINGUIÇA TOSCANA Lingüiça fresca, tipo toscana industrializada, ingrediente carne suína, características adicionais pura, estufada, de carne picada e resfriada, com registro no MS. Embalagem plástica contendo informações básicas do produto e registro no MS.	FRIMESA	KG	55,00	15,50	852,50
137	1	MAÇÃ FUGI OU GALA - DE 1ª QUALIDADE, com casca sã, sem rupturas e pancadas na casca. Apresentando tamanho e cor uniformes, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvidas e maduras. Devem ser frescas, sem danos físicos ou mecânicos, isenta de partes pútridas. Embalagem: caixa de papelão dividida por bandejas contendo 130 a 165 unidades por cx, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.	CEASA	KG	10.171,95	6,70	68.152,07
138	1	MAÇÃ FUGI OU GALA - DE 1ª QUALIDADE, com casca sã, sem rupturas e pancadas na casca. Apresentando tamanho e cor uniformes, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvidas e maduras. Devem ser frescas, sem danos físicos ou mecânicos, isenta de partes pútridas. Embalagem: caixa de papelão dividida por bandejas	CEASA	KG	3.380,00	8,50	28.730,00

		contendo 130 a 165 unidades por cx, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem. EXCLUSIVO MPE					
141	1	MACARRÃO AVE MARIA SEM OVOS MACARRÃO AVE MARIA SEM OVOS – de sêmola (SEM OVOS) de 1ª qualidade, na embalagem deve conter a presença ou não de glúten, ser isento de gordura trans. As massas ao serem postas na água não deverão turvá-las antes da cocção, não podendo estar fermentadas ou rançosas. Após a cocção o macarrão devera permanecer solto. Na embalagem não poderá ter misturas de outro macarrão. Embalagem de 500 g. Prazo de validade de no mínimo 06 meses.	ORSI	KG	50,00	6,20	310,00
145	1	MACARRÃO PARAFUSO SEM GLUTÉN MACARRÃO PARAFUSO SEM GLUTEN - Farinha de arroz, farinha de milho, corantes naturais cúrcuma e urucum e emulsificante E471, embalado em saco resistente de polietileno atóxico transparente, contendo 500 g, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega.	RENATA	KG	10,00	12,00	120,00
148	1	MAMÃO FORMOSA De 1ª qualidade, casca sã. Apresentando tamanho e cor uniformes, sem rupturas, sem danos físicos e mecânicos, isento de partes pútridas. Devendo estar bem desenvolvidos e maduros, devendo apresentar 80 a 90% de maturação. Embaladas individualmente em papel e armazenadas em caixas de madeira, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.	CEASA	KG	1.670,00	8,00	13.360,00
149	1	MANGA TOMMY MANGA TOMMY – Fruta de primeira qualidade, in natura. Em grau de maturação de 80 a 90% que lhe permita suportar manipulação, transporte e conservação em condições adequadas para consumo. Grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor. Sem ferimentos ou defeitos, firme, com brilho, livre de sujidades, parasitas e larvas. Peso unitário aproximado e 500g.	CEASA	KG	520,00	7,90	4.108,00
150	1	MANTEIGA EXTRA COM SAL SEM GLUTÉM MANTEIGA EXTRA COM SAL SEM GLÚTEN - contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, deverá ter o registro no ministério da saúde e/ou agricultura, Embalagem de 200g a 500g. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.	LIDER	KG	300,00	37,00	11.100,00
152	1	MARSHMALLOW TORÇÃO COLORIDO 250G	FINI	PCT	100,00	8,80	880,00
153	1	MASSA PARA PASTEL Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, água, banha suína, sal, conservante sorbato de potássio INS202, regulador de acidez ácido láctico INS270, melhorador de farinha cloridrato de l-cisteina INS920. EMB 500 GR.	AROSCO	PCT	200,00	7,40	1.480,00
154	1	MELANCIA redonda, graúda, de primeira, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta, acondicionada em a granel,pesando entre (6 a 10)kg por unidade.	CEASA	UNI	20,00	38,30	766,00
155	1	MELÃO AMARELO MELÃO AMARELO – Fruta de primeira qualidade, in natura. Tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido e maduro, com polpa intacta e firme, acondicionado em caixa de papelão. Grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor. Sem ferimentos ou defeitos, firme, com brilho, livre de sujidades, parasitas e larvas.	CEASA	KG	2.020,00	9,40	18.988,00
157	1	MILHO P/ PIPOCA SEM TRAÇOS DE GLÚTEN - Tipo 1. Preparado com matérias-primas sãs, limpas. Apresentando cor, odor, sabor e textura característica do produto, isentas de matérias terrosas ou parasitas e em perfeito estado de conservação. Deverá estar acondicionado em embalagem plástica atóxica, impermeável e não violada. Contendo no rótulo identificação do produto, informações nutricionais, ingredientes, peso, fabricante, data de fabricação, lote, validade. Embalagem de 500 g. Prazo de validade mínimo 6 meses a contar a partir da data de entrega.	YOKI	KG	165,00	10,90	1.798,50
164	1	OVOS BRANCO Características técnicas: ovos de galinha tipo grande, casca lisa. Os ovos deverão estar limpos. Não poderão estar trincados. Embalagem: em caixas de papelão/ bandeijas com 12 unidades.	CEASA	DZ	250,00	8,50	2.125,00
165	1	OVOS VERMELHOS características técnicas: ovos de galinha “tipo grande”, casca lisa. Os ovos deverão estar limpos. Não poderão estar trincados. Embalagem: em caixas de papelão, com registro no Ministério da Agricultura, SIF, CISPOA. O produto deverá apresentar validade mínima de 20 dias a partir da data de entrega.	CEASA	DZ	1.200,00	8,90	10.680,00
166	1	PÃO CACHORRINHO Conforme NTA 47. Deverá ser fabricado com matérias-primas de 1ª qualidade, isentas de matéria terrosa, parasitas e em perfeito estado de conservação. Será rejeitado o pão queimado ou mal cozido. Aparência: Massa cozida. Cor, cheiro e sabor próprios.Peso: 65 gramas. OBS: O transporte deverá ser feito em caixas plásticas atóxicas, com tampas, capacidade aproximada ou de 200 litros. De acordo com o Decreto-Lei de nº. 286/86 de 06 de setembro de 1986, em seu artigo 10º, no transporte de pão deverá ser utilizado veículo automóvel ligeiro de mercadorias adaptados para o efeito, de caixa fechada, cuja abertura só deve efetuar-se no momento da entrega. A caixa de carga dos veículos, isolados da cabine de condução, deve ser metálica, ou de material macromolecular duro, não devendo ter nenhuma parte forrada por telas ou lonas, devendo ainda ser ventilada por um processo indireto que assegure a perfeita higiene do interior. O serviço de nutrição poderá ter acesso às dependências da padaria, para verificar controle de higiene.	SUPER MASSA	KG	2.300,00	15,80	36.340,00
167	1	PÃO CHINEQUE Conforme NTA 47. Deverá ser fabricado com matérias-primas de 1ª qualidade, isentas de matéria terrosa, parasitas e em perfeito estado de conservação. Será rejeitado o pão queimado ou mal cozido. Aparência: massa cozida. O pão deverá apresentar duas crostas: uma interior e outra mais consistente, bem aderente ao miolo. O miolo deverá ser poroso, leve, homogênio, elástico não aderente aos dedos ao ser comprimido. Cor, cheiro e sabor próprios. Peso: 65 gramas. OBS: O transporte deverá ser feito em caixas plásticas atóxicas, com tampas, capacidade aproximada ou de 200 litros. De acordo com o Decreto-Lei de nº. 286/86 de 06 de setembro de 1986, em seu artigo 10º, no transporte de pão deverá ser utilizado veículo automóvel ligeiro de mercadorias adaptados para o efeito, de caixa fechada, cuja abertura só deve efetuar-se no momento da entrega. A caixa de carga dos veículos, isolados da cabine de condução, deve ser metálica, ou de material macromolecular duro, não devendo ter nenhuma parte forrada por telas ou lonas, devendo ainda ser ventilada por um processo indireto que assegure a perfeita higiene do interior. O serviço de nutrição poderá ter acesso às dependências da padaria, para verificar controle de higiene.	SUPER MASSA	KG	2.300,00	20,90	48.070,00
168	1	PÃO DE FORMA FATIADO INTEGRAL PÃO DE FORMA FATIADO INTEGRAL – Pão de forma fatiado integral composto por farinha de trigo integral, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, fibra de trigo, glúten, açúcar, óleo de soja, sal e conservadores. Embalagem contendo de 400 a 500gr. Validade mínima de 20 dias a contar da data de entrega.	VISCONTI	UNI	50,00	7,70	385,00
171	1	PÃO FRANCÊS Conforme NTA 47. Deverá ser fabricado com matérias-primas de 1ª qualidade, isentas de matéria terrosa, parasitas e em perfeito estado de conservação. Será rejeitado o pão queimado ou mal cozido. Aparência: massa cozida. O pão deverá apresentar duas crostas: uma interior e outra mais consistente, bem aderente ao miolo. O miolo deverá ser poroso, leve, homogênio, elástico não aderente aos dedos ao ser comprimido. Cor, cheiro e sabor próprios. Peso: 50 gramas. OBS: O transporte deverá ser feito em caixas plásticas atóxicas, com tampas, capacidade aproximada ou de 200 litros. De acordo com o Decreto-Lei de nº. 286/86 de 06 de setembro de 1986, em seu artigo 10º, no transporte de pão deverá ser utilizado veículo automóvel ligeiro de mercadorias adaptados para o efeito, de caixa fechada, cuja abertura só deve efetuar-se no momento da entrega. A caixa de carga dos veículos, isolados da cabine de condução, deve ser metálica, ou de material macromolecular duro, não devendo ter nenhuma parte forrada por telas ou lonas, devendo ainda ser ventilada por um processo indireto que assegure a perfeita higiene do interior. O serviço de nutrição poderá ter acesso às dependências da padaria, para verificar controle de higiene.	SUPER MASSA	KG	3.220,00	14,50	46.690,00
172	1	PÃO HOT DOG (CACHORRO QUENTE) Conforme NTA 47. Deverá ser fabricado com matérias-primas de 1ª qualidade, isentas de matéria terrosa, parasitas e em perfeito estado de conservação. Será rejeitado o pão queimado ou mal cozido. Aparência: Massa cozida. Cor, cheiro e sabor próprios.Peso: 65 gramas. OBS: O transporte deverá ser feito em caixas plásticas atóxicas, com tampas, capacidade aproximada ou de 200 litros. De acordo com o Decreto-Lei de nº. 286/86 de 06 de setembro de 1986, em seu artigo 10º, no transporte de pão deverá ser utilizado veículo automóvel ligeiro de mercadorias adaptados para o efeito, de caixa fechada, cuja abertura só deve efetuar-se no momento da entrega. A caixa de carga dos veículos, isolados da cabine de condução, deve ser metálica, ou de material macromolecular duro, não devendo ter nenhuma parte forrada por telas ou lonas, devendo ainda ser ventilada por um processo indireto que assegure a perfeita higiene do interior. O serviço de nutrição poderá ter acesso às dependências da padaria, para verificar controle de higiene.	SUPER MASSA	KG	320,00	14,40	4.608,00
174	1	PEITO DE FRANGO SEM OSSO - SEM PELE, CONGELADO. Embalagem: deve estar intacta, polietileno,transparente, atóxica, contendo 1 a 2 kg. Na embalagem deve conter as seguintes informações: identificação da empresa, peso, data de processamento e data de validade, identificação do tipo de carne, carimbo de inspeção estadual ou federal. Prazo de validade mínimo 03 meses a contar a partir da data de entrega. Obs:. Apresentar em anexo à proposta, documentos que comprovem a inspeção sanitária dos produtos fornecidos de acordo com a legislação vigente e apresentar Laudo Bromatologico e Ficha Técnica da carne. Registro do Rotulo, Registro do Serviço de Inspeção Estadual ou Federal (Autenticadas).	PIONEIRO	KG	4.150,00	14,40	59.760,00
175	1	PEPINO	CEASA	KG	30,00	4,48	134,40
176	1	PESSEGO EM CALDA Sem caroço, em metades, embalado em lata limpa, isenta de ferrugem, não amassada, não estufada, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo.EMBALAGEM IGUAL AO SUPERIOR A 425g	OLE	LT	30,00	10,50	315,00
177	1	PIMENTA DO REINO MOIDA, EMBALAGENS DE NO MÍNIMO 15 GRAMAS.	DONA NENA	PCT	5,00	2,98	14,90

184	1	PRESUNTO COZIDO cozido magro de 1ª qualidade,com registro no SIF, embalagem plástica atóxica, com especificação de peso, data de validade, data de fabricação, nº do lote, fatiado em laminas	FRIMESA	KG	160,00	24,00	3.840,00
187	1	QUIRERA, SEM TRAÇOS DE GLUTÉN características técnicas: subproduto do milho, de cor amarela, fina. Embalagem: pacotes de polietileno transparente atóxico com 500g. Deve estar livre de mofo, odores estranhos ou qualquer substância nociva. Prazo de validade mínimo 06 meses a contar a partir da data de entrega.	EFRAIM	KG	2.430,00	3,90	9.477,00
189	1	REPOLHO REPOLHO VERDE _ Tamanho médio, primeira qualidade, cabeças fechadas, sem ferimentos ou defeitos, tenros, sem manchas e com coloração uniforme. livres de terra nas folhas externas de acordo com a resolução 12/78 da cnpa.	CEASA	UNI	20,00	4,99	99,80
191	1	SAL REFINADO Sal iodado, constituído de cristais de granulação uniforme e isento de impurezas e umidade, acondicionado em saco plástico, íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote data de fabricação, quantidade do produto, número de registro. Embalagem de 1 kg.	ITA	PCT	25,00	1,85	46,25
194	1	SUCO DE FRUTA SUCO DE FRUTA 100% – Suco 100% frutas frescas, sem adição e água, conservantes ou corantes. Embalagem tetra pak com tampa abre e fecha de 1 litro. Sabores variados tipo manga, pêssego, morango e uva. Deve constar na embalagem identificação do produto, data de fabricação, lote e prazo de validade e peso líquido. Validade mínima de 6 meses após a data de entrega.	TIAL	LTS	5.100,00	9,80	49.980,00
197	1	TEMPERO COMPLETO Embalagem 300 gramas , contendo no mínimo os seguintes componentes: sal, alho, cebolinha, salsa e cebola sem pimenta e sem glúten. Embalagem plástica contendo no mínimo os seguintes dizeres de rotulagem: informações dos ingredientes, data de validade, informação nutricional, procedência e quantidade do produto.	OSMAR	PT	25,00	3,40	85,00
198	1	TOMATE 1ª qualidade, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. O produto deverá estar acondicionado em embalagem sub múltiplas.	CEASA	KG	100,00	6,78	678,00
TOTAL							897.223,70

DETENTORA DA ATA: JOSEMAYRA SOARES DORIA SALVADOR CLETO – ALIMENTOS ME, com CNPJ sob n.º 32.227.780/0001-01
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir **da data de sua assinatura**, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.
DATA DA ASSINATURA: **15/04/2024.**
FORO: Comarca de Sengés.

***PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL**

Sengés, 15 de julho de 2024.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Ana Cláudia Colturato da Silva
Código Identificador:732BEC92

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 176/2024

Pregão Eletrônico n° 022.2024

PARTES: MUNICÍPIO DE SENGÉS, e a empresa DENTAL UNIVERSO LTDA, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 26.395.502/0001-52
DO OBJETO: Das especificações do(s) produto(s)

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
31	1	THERAPY EC Therapy EC -Equipamento de Laser Terapêutico sem fio (wireless) desenvolvido para biomodulação em respostas inflamatórias, ação analgésica, aceleração de processos de cicatrização e combate aos radicais livres de oxigênio. Emite luz laser vermelha (100 mW) e infravermelha (250 mW) para as finalidades anti-inflamatórias, cicatrizantes e analgésicas - Laser Vermelho: Ação anti-inflamatória e bactericida no tratamento de acnes; Estímulo a cicatrização de tecidos moles, nos pós-operatórios cirúrgicos; Estímulo a cicatrização de queimaduras; Utilização na técnica ILIB (Intravascular Laser Irradiation of Blood). Laser Infravermelho: Ação analgésica e anti-inflamatória; Bioestimulação na cicatrização de tecidos profundos (osso, cartilagem e tecido nervoso). Especificações Mínimas: Tensão de Alimentação: 90 – 240 V~. Frequência de Alimentação: 50/60 Hz. Potência de Entrada: 25VA. Tensão de Saída da Fonte: 5 V (2 A - corrente contínua). Modo de operação dos emissores laser; Operação contínua. Faixa de ajuste (Joules): 1-9 J(Peso da peça de mão: 0,18 Kg; Peso do suporte da peça de mão: 0,12 Kg; Dimensão da peça de mão: 21 cm (altura) x 3 cm (largura) x 5 cm (profundidade). Dimensão do suporte da peça de mão: 11 cm (altura) x 6 (largura) x 19 cm (profundidade). Diâmetro da fibra: 600 um. Bateria: Li-íon. Comprimento de onda laser vermelho: 660 nm ± 10 nm. Potência útil emissor laser vermelho: 100 mW ± 20 %. Comprimento de onda laser infravermelho: 808 nm ± 10 nm. Potência útil emissor laser infravermelho: 100 mW ± 20 % . Itens Incluidos: 01 peça de mão - 01 suporte da peça de mão - 01 fonte de alimentação - 03 espaçadores - 01 óculos de proteção profissional - 01 óculos de proteção paciente - 01 case de transporte - 03 pulseiras ILIB.	THERAPY EC DMC GROUP	UNI	01	5.205,51	5.205,51

VALOR E RECURSOS ORÇAMENTARIOS: R$ 5.205,51(cinco mil, duzentos e cinco reais e cinqüenta e um centavos). Os pagamentos decorrentes da aquisição dos objetos contratuais correrão através das seguintes dotações orçamentárias:
10-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
002-DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLETIVA
10-Fundo Municipal de Saúde
10.301.0015.2053 - Aquisição de Eqptos Saúde
4.4.90.52.00.00 - Eqptos e Mat. Permanente
4780-Fonte 500 - Ex. Corrente
4780-Fonte 500 - Ex. Anterior
Da vigência: A contratação se dará através da formalização de contrato Administrativo o qual terá vigência a contar da data de sua assinatura até dia 31/12/2024.
DATA ASSINATURA DO CONTRATO: 08/07/2024
FORO: Comarca de Sengés/PR.

Sengés, 10 de julho de 2024

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Cláudia Colturato da Silva
Código Identificador:D03DFCA9

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 155/2024

Pregão Eletrônico nº 022/2024

1- Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura e eventual compra de equipamentos médico hospitalar da nova UBS Centro Social, Z. Urbana, Z. Rural e Ambulatório de Especialidade, conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
2	1	AVENTAL PLUMBIFERO ODONTOLÓGICO COM PROTETOR DE TIREIOIDE Avental Plumbífero Odontológico com Protetor de Tireoide para paciente Infantil: Características Mínimas: Avental de borracha Plumbífera fecho com velcro tipo babador. Acabamento: Polikroy (corino especial), jfitas de nylon e velcro. Adicional: Acompanha protetor de tireoide já costurado. Registro na ANVISA e MS. Fehamento no pescoço em Velcro. Equivalência em Pb: 0,25mm. - Tamanho: 60 x 50cm. - Material: Borracha Plumbífera. Cor zul Marinho. ABNT NBR IEC 61331-3:2004	NUCLEMAX CA 31736 ANVISA 81862850001	UNI	3,00	451,97	1.355,91
TOTAL							1.355,91

DETENTORA DA ATA: PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA, com CNPJ sob n.º 19.611.064/0001-57
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir **da data de sua assinatura**, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.
DATA DA ASSINATURA: 02/07/2024.
FORO: Comarca de Sengés.

Sengés, 11 de julho de 2024.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Ana Cláudia Colturato da Silva
Código Identificador:1D928D99

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 156/2024

Pregão Presencial nº 070/2024

1- Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura e eventual compra de refeições (tipo BUFFET e MARMITEX), para atendimento das necessidades dos servidores para o bairro Ouro Verde zona rural do Municipio de Sengés, conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	Item	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	PREPARO E FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES Preparo e fornecimento de refeições, tipo Buffet, com, no mínimo, 08 variedades de pratos quentes, (contendo no mínimo 2 tipos de carne), 6 variedades de salada e 1 bebida (refrigerante, suco ou água – mín. 250 ml). Este item se refere exclusivamente a estabelecimentos da Zona Rural. Fornecendo na Zona Rural. AMPLA CONCORRENCIA.	UNI	2.200,00	33,20	73.040,00
2	1	PREPARO E FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES Preparo e fornecimento de refeições, tipo Buffet, com, no mínimo, 08 variedades de pratos quentes, (contendo no mínimo 2 tipos de carne), 6 variedades de salada e 1 bebida (refrigerante, suco ou água – mín. 250 ml). Este item se refere exclusivamente a estabelecimentos da Zona Rural. Fornecendo na Zona Rural.	UNI	650,00	33,20	21.580,00
3	1	PREPARO E FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES TIPO MARMITEX TAMANHO N° 8, CONTENDO, NO MINIMO: ARROZ, FEIJÃO, REFOGADO DE LEGUMES E/ OU OUTRAS GUARNIÇÕES; CARNE (BOVINA, FRANGO, PEIXE OU SUINA). Fornecendo na da Zona Rural.	UNI	400,00	20,25	8.100,00
TOTAL						102.720,00

DETENTORA DA ATA: ROSINEIDE VILARINO DE SOUZA, com CNPJ sob n.º 54.250.961/0001-83
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir **da data de sua assinatura**, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.
DATA DA ASSINATURA: 02/07/2024.
FORO: Comarca de Sengés.

Sengés, 11 de julho de 2024.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Ana Cláudia Colturato da Silva
Código Identificador:48100FB8

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 157/2024

Pregão Eletronico nº 022/2024

1- Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura e eventual compra de equipamentos médico hospitalar da nova UBS Centro Social, Z. Urbana, Z. Rural e Ambulatório de Especialidade, conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
19	1	LIXEIRA "Lixeira Redonda - Com Suporte e Pedal de Ferro (10 litros) é ideal para coleta seletiva, materiais infectantes, seu pedal evita o contato com as mãos e assim possíveis contaminações. Volume: 10L.	Viel	UNI	30,00	175,92	5.277,60
TOTAL							5.277,60

DETENTORA DA ATA: AR LIMP LTDA, com CNPJ sob n.º 31.314.488/0001-55
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir **da data de sua assinatura**, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.
DATA DA ASSINATURA: 02/07/2024.
FORO: Comarca de Sengés.

Sengés, 11 de julho de 2024.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Ana Cláudia Colturato da Silva
Código Identificador:F1069817

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 158/2024

Pregão Presencial nº 070/2024

1- Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura e eventual compra de refeições (tipo BUFFET e MARMITEX), para atendimento das necessidades dos servidores da área urbana do Municipio de Sengés, conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	Item	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
4	1	PREPARO E FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES TIPO MARMITEX, TAMANHO N° 8, CONTENDO, NO MINIMO: ARROZ, FEIJÃO, REFOGADO DE LEGUMES E/ OU OUTRAS GUARNIÇÕES; CARNE (BOVINA, FRANGO, PEIXE OU SUINA) Fornecendo na área urbana.	UNI	3.050,00	21,00	64.050,00
5	1	REFEIÇOES TIPO BUFFET Preparo e fornecimento de refeições - Tipo Buffet: com no mínimo 10 variedades de pratos quentes (com no mínimo 03 tipos de carnes), 04 variedades de saladas, 03 opções de sobremesa e 01 bebida (refrigerante, suco ou água, mínimo de 250 ml). Fornecendo na área urbana.	UNID	900,00	34,00	30.600,00
TOTAL						94.650,00

DETENTORA DA ATA: PEDRO BERGMANN & CIA LTDA, com CNPJ sob n.º 37.877.103/0001-44
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir **da data de sua assinatura**, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.
DATA DA ASSINATURA: 05/07/2024.
FORO: Comarca de Sengés.

Sengés, 11 de julho de 2024.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Ana Cláudia Colturato da Silva
Código Identificador:9DF98BC3

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 173/2024

Pregão Eletrônico n° 022.2024

PARTES: MUNICÍPIO DE SENGÉS, e a empresa CIRURGICA OURO VERDE – COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS LTDA, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 14.308.899/0001-19
DO OBJETO Das especificações do(s) produto(s):

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
7	1	CARRO MACA Carro Maca Padiola Obeso: Características Mínimas: Carro Maca Padiola Obeso Leito 80cm, com Suporte de Soro e Grades - Cap. 250Kg - ESPECIFICAÇÕES: Carro Maca Hospitalar Obeso, com leito estofado, com reforço sob o leito. Estrutura em tubo de aço carbono redondo. Leito estofado com espuma d33, revestido em corano Cabeceira regulável através de cremalheira. Grades laterais de abaixar em tubo de aço carbono (Opcional Aço Inox). Suporte para soro com 02 ganchos (T). Acabamento em pintura epóxi na cor branca, com tratamento antiferruginoso. Pára-	Própria 435	UNI	01	2.540,00	2.540,00

		choque de borracha na cabeceira e peseira. Rodízios de 5"" em polipropileno, com sistema de freio em diagonal. Dimensões externas aproximadas: C 2,00 x L 0,83 x A 0,80 m. Leito de 80cm. Capacidade: 250kg. "					
10	1	ESCADA Escada 2 degraus em aço inox - Pintura epóxi. Degraus em aço inóx revestidos em borracha antiderrapante - Estrutura em tubos redondos. Reforçada em cinta aço. Ponteiras de borracha. 2 degraus.	Própria 2623	UNI	20	169,00	3.380,00

VALOR E RECURSOS ORÇAMENTARIOS: R$ 5.920,00(cinco mil, novecentos e vinte reais). Os pagamentos decorrentes da aquisição dos objetos contratuais correrão através das seguintes dotações orçamentárias:
10-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
002-DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLETIVA
10-Fundo Municipal de Saúde
10.301.0015.2053 - Aquisição de Eqptos Saúde
4.4.90.52.00.00 - Eqptos e Mat. Permanente
4780-Fonte 500 - Ex. Corrente
4780-Fonte 500 - Ex. Anterior
Da vigência: A contratação se dará através da formalização de contrato Administrativo o qual terá vigência a contar da data de sua assinatura até dia 31/12/2024.
DATA ASSINATURA DO CONTRATO: 05/07/2024
FORO: Comarca de Sengés/PR.

Sengés, 11 de julho de 2024

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Cláudia Colturato da Silva
Código Identificador:CC7D15AD

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 174/2024

Pregão Eletrônico n° 022.2024

PARTES: MUNICÍPIO DE SENGÉS, e a empresa SALUTEM COMERCIO DE MOVEIS HOSPITALARES LTDA, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 20.451.726/0002-39
DO OBJETO Das especificações do(s) produto(s)

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
22	1	MACA Maca Ginecólogica Simples: Descrição Miníma: Mesa para exames ginecológicos construído em tubos de aço carbono minimo ASTM A36, de 1/1/4 confeccionada em espuma antialérgica com densidade minima de 26 revestida em courvin. Peso Minímo 20 kg. Dimensão da embalagem Mínima: 83 × 53 × 123 cm. Material de fabricação Aço. Mínimo:Espuma D-26. Revestimento Courvin. Movimento do leito em 3 secões móveis. Acomponha par de portas-coxas em polipropileno, gaveta para escoamento de secreções em aço inóx. Suporte para lençol. Dimensões do produto Mínimo 170 cm x 50 cm x 80 cm (C x L x A). Limite de peso Minimo: 120 Kg. Assistência Técnica do equipamento deverá ser no Estado do Paraná, se não houver, a empresa vencedora deverá comprometer-se a realizar gratuitamente o translado dos equipamentos até o local da Assistência Técnica ou num raio de 350 km de distância do Municipio. Garantia Minima contra defeitos de fabricação: 12 meses	SALUTEM	S 0981	UNI	05	934,99	4.674,95

VALOR E RECURSOS ORÇAMENTARIOS: R$ 4.674,95(quatro mil, seiscentos e setenta e quatro reais e noventa e cinco centavos). Os pagamentos decorrentes da aquisição dos objetos contratuais correrão através das seguintes dotações orçamentárias:

10-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
002-DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLETIVA
10-Fundo Municipal de Saúde
10.301.0015.2053 - Aquisição de Eqptos Saúde
4.4.90.52.00.00 - Eqptos e Mat. Permanente
4780-Fonte 500 - Ex. Corrente
4780-Fonte 500 - Ex. Anterior
Da vigência: A contratação se dará através da formalização de contrato Administrativo o qual terá vigência a contar da data de sua assinatura até dia 31/12/2024.
DATA ASSINATURA DO CONTRATO: 08/07/2024
FORO: Comarca de Sengés/PR.

Sengés, 11 de julho de 2024

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Cláudia Colturato da Silva
Código Identificador:BAF7CEB4

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 175/2024

Pregão Eletrônico n° 022.2024

PARTES: MUNICÍPIO DE SENGÉS, e a empresa MAGNUS MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS LTDA, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 30.881.804/0001-08
DO OBJETO: Das especificações do(s) produto(s)

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
11	1	ESFIGMOMANÔMETRO Esfigmomanômetro Adulto - Manômetro aneroide - montado em armação de material plástico, envolta por amortecedor emborrachado para maior resistência a quedas. Deverá ser resistente a desregulagem frequente, com graduação de 00 a 300 mm Hg. Possibilitar giro de 360º sobre seu eixo para facilitar visualização. Braçadeira - confeccionada em nylon siliconado, de 1ª qualidade, antialérgico, resistente, extremidade flexível, impermeável. Fecho com velcro resistente. Deverá conter a marca do fabricante, circunferência do braço de 18 a 35 cm, com o comprimento total de 52 centímetros, largura de 14 centímetros, indicado para verificação adequada da pressão arterial em adultos e conter indicação do ponto correto de posicionamento sobre a artéria. Válvula - peça em metal leve, de mecanismos nas operações de retenção e esvaziamento do ar comprimido. Manguito: infantil, ambidestro, antialérgico, livre de látex. Bolsa e pêra - confeccionadas em borracha especial de comprovada vedação e resistência, livre de látex. Deverá possuir identificação da marca e fabricante do produto na braçadeira e no manômetro. Embalagem - deverá ser embalado individualmente em bolsa plástica, courvim ou outro material resistente. Garantia mínima de calibração de 05 anos, comprovada através de carta do fornecedor. Os aparelhos quando entregues deverão vir acompanhados do laudo técnico do IPEM certificando sua aferição individualmente, e registro no MS/ANVISA.	PREMIUM	UNI	60	77,48	4.648,80
12	1	ESFIGMOMANÔMETRO Esfigmomanômetro Infantil - Manômetro aneroide - montado em armação de material plástico, envolta por amortecedor emborrachado para maior resistência a quedas. Deverá ser resistente a desregulagem frequente, com graduação de 00 a 300 mm Hg. Possibilitar giro de 360º sobre seu eixo para facilitar visualização. Braçadeira - confeccionada em nylon siliconado, de 1ª qualidade, antialérgico, resistente, extremidade flexível, impermeável. Fecho com velcro resistente. Deverá conter a marca do fabricante, circunferência do braço de 16 a 21 cm, com o comprimento total de 21 centímetros, largura de 8 centímetros, indicado para verificação adequada da pressão arterial em crianças e conter indicação do ponto correto de posicionamento sobre a artéria. Válvula - peça em metal leve, de mecanismos nas operações de retenção e esvaziamento do ar comprimido. Manguito: infantil, ambidestro, antialérgico, livre de látex. Bolsa e pera - confeccionadas em borracha especial de comprovada vedação e resistência, livre de látex. Deverá possuir identificação da marca e fabricante do produto na braçadeira e no manômetro. Embalagem - deverá ser embalado individualmente em bolsa plástica, courvim ou outro material resistente. Garantia mínima de calibração de 05 anos, comprovada através de carta do fornecedor. Os aparelhos quando entregues deverão vir acompanhados do laudo técnico do IPEM certificando sua aferição individualmente, e registro no MS/ANVISA.	PREMIUM	UNI	15	79,92	1.198,80
13	1	ESFIGMOMANÔMETRO Esfigmomanômetro Obeso - Manômetro aneroide - montado em armação de material plástico, envolta por amortecedor emborrachado para maior resistência a quedas. Deverá ser resistente a desregulagem frequente, com graduação de 00 a 300 mm Hg. Possibilitar giro de 360º sobre seu eixo para facilitar visualização. Braçadeira - confeccionada em nylon siliconado, de 1ª qualidade, antialérgico, resistente, extremidade flexível, impermeável. Fecho com velcro resistente. Deverá conter a marca do fabricante, circunferência do braço de 56 a 25 cm, com o comprimento total de 112,5 centímetros, largura de 26 centímetros, indicado para verificação adequada da pressão arterial em obesos e conter indicação do ponto correto de posicionamento sobre a artéria. Válvula - peça em metal leve, de mecanismos nas operações de retenção e esvaziamento do ar comprimido. Manguito: adulto, ambidestro, antialérgico, livre de látex. Bolsa e pera - confeccionadas em borracha especial de comprovada vedação e resistência, livre de látex. Deverá possuir identificação da marca e fabricante do produto na braçadeira e no manômetro. Embalagem - deverá ser embalado individualmente em bolsa plástica, courvim ou outro material resistente. Garantia mínima de calibração de 05 anos, comprovada através de carta do fornecedor. Os aparelhos quando entregues deverão vir acompanhados do laudo técnico do IPEM certificando sua aferição individualmente, e registro no MS/ANVISA, Apresentar Catálogo e Manual em português. Assistência Técnica do equipamento deverá ser no Estado do Paraná, se não houver, a empresa vencedora deverá comprometer-se a realizar gratuitamente o translado dos equipamentos até o local da Assistência Técnica ou num raio de 350 km de distância do Municipio. Garantia Minima contra defeitos de fabricação: 12 meses	PREMIUM	UNI	15	90,98	1.364,70
14	1	ESTETOSCÓPIO DUPLO "Estetoscópio Duplo: Auscultador de dois lados, com diafragmas ajustáveis em ambos os lados Para uso adulto e pediátrico."	ADVANTIVE	UNI	25	31,95	798,75

VALOR E RECURSOS ORÇAMENTARIOS: R$ 8.011,05 (oito mil, onze reais e cinco centavos). Os pagamentos decorrentes da aquisição dos objetos contratuais correrão através das seguintes dotações orçamentárias:
10-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
002-DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLETIVA
10-Fundo Municipal de Saúde
10.301.0015.2053 - Aquisição de Eqptos Saúde
4.4.90.52.00.00 - Eqptos e Mat. Permanente
4780-Fonte 500 - Ex. Corrente
4780-Fonte 500 - Ex. Anterior
Da vigência: A contratação se dará através da formalização de contrato Administrativo o qual terá vigência a contar da data de sua assinatura até dia 31/12/2024.
DATA ASSINATURA DO CONTRATO: 08/07/2024
FORO: Comarca de Sengés/PR.

Sengés, 11 de julho de 2024

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Cláudia Colturato da Silva
Código Identificador:38E5039D

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 177/2024

Pregão Eletrônico n° 022.2024

PARTES: MUNICÍPIO DE SENGÉS, e a empresa PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 19.611.064/0001-57
DO OBJETO: Das especificações do(s) produto(s).

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
2	1	AVENTAL PLUMBIFERO ODONTOLÓGICO COM PROTETOR DE TIREIOIDE Avental Plumbífero Odontológico com Protetor de Tireoide para paciente Infantil: Características Mínimas: Avental de borracha Plumbífera fecho com velcro tipo babador. Acabamento: Polikroy (corino especial), jfitas de nylon e velcro. Adicional: Acompanha protetor de tireoide já costurado. Registro na ANVISA e MS. Fehamento no pescoço em	NUCLEMAX CA 31736 ANVISA 81862850001	UNI	02	451,97	903,94

		Velcro. Equivalência em Pb: 0,25mm. - Tamanho: 60 x 50cm. - Material: Borracha Plumbífera. Cor zul Marinho. ABNT NBR IEC 61331-3:2004					

VALOR E RECURSOS ORÇAMENTARIOS: R$ 903,94 (novecentos e três mil e noventa e quatro reais). Os pagamentos decorrentes da aquisição dos objetos contratuais correrão através das seguintes dotações orçamentárias:
10-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
002-DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLETIVA
10-Fundo Municipal de Saúde
10.301.0015.2053 - Aquisição de Eqptos Saúde
4.4.90.52.00.00 - Eqptos e Mat. Permanente
4780-Fonte 500 - Ex. Corrente
4780-Fonte 500 - Ex. Anterior
Da vigência: A contratação se dará através da formalização de contrato Administrativo o qual terá vigência a contar da data de sua assinatura até dia 31/12/2024.
DATA ASSINATURA DO CONTRATO: 08/07/2024
FORO: Comarca de Sengés/PR.

Sengés, 11 de julho de 2024

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Cláudia Colturato da Silva
Código Identificador:8FB23F6E

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 178/2024

Pregão Eletrônico n° 022.2024

PARTES: MUNICÍPIO DE SENGÉS, e a empresa SUPRIMEDICE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 10.567.214/0001-06
DO OBJETO: Das especificações do(s) produto(s).

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
4	1	AVENTAL PLUMBIFERO ODONTOLÓGICO COM PROTETOR DE TIREIOIDE Avental Plumbífero Odontológico com Protetor de Tireoide para paciente adulto: Características Minimas: Avental de borracha Plumbífera fecho com velcro tipo babador. Acabamento: Polikroy (corino especial), jfitas de nylon e velcro. Adicional: Acompanha protetor de tireoide já costurado. Registro na ANVISA E MS. Fehamento no pescoço em Velcro. Equivalência em Pb: 0,25mm. - Tamanho: 85 x 60cm. - Material: Borracha Plumbífera. Cor Azul Marinho. ABNT NBR IEC 61331-3:2004.	NMARTINS NM 321	UNI	01	661,00	661,00
9	1	CUBA ULTRASSÔNICA "Cuba Ultrassônica: Cuba Ultrassônica Aquecida: Aquecimento com temperatura que chega a 65°. Com 5 ciclos de limpeza. Capacidade útil de 2,1 litros. Gabinete produzido em plástico ABS injetado. Sua utilização deve estar em conformidade com as mais recentes recomendações de biossegurança.	CRISTOFOLI 2,1 LT	UNI	04	990,00	3.960,00
16	1	FOCO DE LUZ Foco de luz: Descrição Miníma: Com Altura regulável; Com haste superior flexível e cromada, pedestal com haste inferior pintada Lâmpada Led fria e branca bivolt (Alimentação elétrica automática de 110 à 220 v. 50/60 Hz.); Pintura eletrostática; Haste flexível para melhor direcionamento da lâmpada; Base do pedestal com 04 rodízios proporcionando maior sustentação e segurança ao equipamento. Intensidade luminosa de 8.000 LUX à 50 cm do campo observado. Lâmpada tem duração de 15 mil horas (led). Cabeçote tamanho Minímo: 5 x 8. Com espelho Móvel. Com Altura mínima aproximada: 1.10 m, Altura máxima aproximada: 1.61 m.	MEDPEJ FL 4000H C/ESPELHO	UNI	05	714,99	3.574,94
18	1	LASER VERMELHO E INFRAVERMELHO DE BAIXA INTESIDADE "Laser Vermelho e Infravermelho de Baixa Intensidade: Contém dois comprimentos de onda no mesmo aparelho, Laser vermelho e Laser infra-vermelho. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: Alimentação: Bateria de Li-Ion 7,6V/700mA. Autonomia da bateria em uso contínuo com carga total: 4 horas Tempo para carga completa: 60 – 120 minutos. Alimentação Carregador de Bateria: Ve: 100-220V~/50-60Hz | Vs: 9V/1,2 A. Emissor de luz: Laser semicondutor (GaA1As e InGaAlP). Área do feixe laser de saída no BICO da caneta laser: 3mm2. Comprimento de Onda: 660nm (Laser Vermelho) e 808nm (Laser Infravermelho). ITENS INCLUSOS: Óculos de proteção 660nm - 780nm ou 808nm (Profissional). Óculos de segurança bloqueador (Paciente). Pulseira ILIB. Protocolos de odontologia. Kit de Fibra.s	MM OPTICS LASER DUO	UNI	01	4.154,99	4.154,99
30	1	SENSOR DIGITAL SENSOR DE RAIO X DO SISTEMA INTRAORAL DIGITAL Sensor Dental Sensor De Raio X Do Sistema Intraoral Digital: SENSOR RADIOLÓGICO TAMANHO 2. SENSOR TAMANHO 2 (ÁREA ATIVA - 26 X 36,5 MM), SENSOR COM ACABAMENTO INTERNO EM SILICONE; BORDAS COM CANTOS CHANFRADOS, CABO COM TRÊS METRO DE COMPRIMENTO. ACOMPANHA CASE PARA TRANSPORTE. PLUG AND PLAY: SOFTWARE. SENSOR TIPO CMOS. NÚMERO MÍNIMO DE PIXELS: 1000X 1500. NÍVEL DE CINZA: 12 BITS. RESOLUÇÃO MÍNIMA: 25 PARES DE LINHA POR MILÍMETRO. Embalagem com 1 sensor com cabo de 3mts + 1 caixa de transporte	ALLIAGE/SAEVO TAM 2	UNI	01	11.635,00	11.635,00

VALOR E RECURSOS ORÇAMENTARIOS: R$ 23985,94 (vinte e três mil, novecentos e oitenta e cinco reais e noventa e quatro centavos). Os pagamentos decorrentes da aquisição dos objetos contratuais correrão através das seguintes dotações orçamentárias:
10-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
002-DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLETIVA
10-Fundo Municipal de Saúde
10.301.0015.2053 - Aquisição de Eqptos Saúde
4.4.90.52.00.00 - Eqptos e Mat. Permanente
4780-Fonte 500 - Ex. Corrente
4780-Fonte 500 - Ex. Anterior
Da vigência: A contratação se dará através da formalização de contrato Administrativo o qual terá vigência a contar da data de sua assinatura até dia 31/12/2024.
DATA ASSINATURA DO CONTRATO: 08/07/2024

FORO: Comarca de Sengés/PR.

Sengés, 11 de julho de 2024

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Cláudia Colturato da Silva
Código Identificador:EE74E78A

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 179/2024

Pregão Eletrônico n° 022.2024

PARTES: MUNICÍPIO DE SENGÉS, e a empresa MEDSYSTEM EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 06.189.855/0001-99
DO OBJETO: Das especificações do(s) produto(s).

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
29	1	RAIO X DIGITAL PORTATIL MICRO IMAGEM Raio-X Digital Portátil- Micro Imagem: Caracteristicas Minima: Sem fio: Bateria recarregável. Leve e Compacto: 1,8 Kg. Com simples toque é fácil programar. Tipo de exposição: Molar, Inciso e Canino. Filme ou Sensor Digital. Painel LCD Moderno. Movimentos livres. * Garantia de 12 meses. * Assistência técnica especializada. Leve peso e tamanho compacto. Alta frequência de raio-x. Microprocessador e circuitos especializados que monitoram precisamente as técnicas de exposição. Painel de fácil visualização. Configuração de exposição de raio-x simples e fácil. Pré-programação do tempo de exposição torna a operação rápida. Proteção de vidro externa para proteger o operador e o paciente da dispersão de radiação. Tecnologia de emissão com potência constante (redução da dosagem de radiação comparada aos raios-x convencionais). Informações técnicas: Potência de entrada: 600 W. 60 kV +/-5%. Plástico injetado com bário protege contra a radiação secundária. Tempo de exposição: controlado pelo cliente. Chave de Voltagem: 22.2V. Tamanho: 135 (L) ×250 (C) ×175 (A) mm. A bateria totalmente carregada permite tirar até 100 disparos, dependendo do tempo de exposição do equipamento, por exemplo se usado a 0,50 segundos, pode alcançar até 500 disparos. O tempo de vida útil da bateria, em média é de 1 ano e meio a 2 anos se for usado conforme especificações do manual. A troca da bateria é realizada pela assistência técnica e oferece 01 ano de garantia do equipamento . Registro da Anvisa. Itens inclusos: Raio-X Digital Portátil Micro Imagem.	MICROIMAGEM	DIOX	UNI	01	17.970,00	17.970,00

VALOR E RECURSOS ORÇAMENTARIOS: R$ 17.970,00 (dezessete mil, novecentos e setenta reais). Os pagamentos decorrentes da aquisição dos objetos contratuais correrão através das seguintes dotações orçamentárias:
10-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
002-DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLETIVA
10-Fundo Municipal de Saúde
10.301.0015.2053 - Aquisição de Eqptos Saúde
4.4.90.52.00.00 - Eqptos e Mat. Permanente
4780-Fonte 500 - Ex. Corrente
4780-Fonte 500 - Ex. Anterior
Da vigência: A contratação se dará através da formalização de contrato Administrativo o qual terá vigência a contar da data de sua assinatura até dia 31/12/2024.
DATA ASSINATURA DO CONTRATO: 08/07/2024
FORO: Comarca de Sengés/PR.

Sengés, 11 de julho de 2024

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Cláudia Colturato da Silva
Código Identificador:ADB42543

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 180/2024

Pregão Eletrônico n° 022.2024

PARTES: MUNICÍPIO DE SENGÉS, e a empresa DAVANTI MAQUINAS, MOVEIS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 44.259.236/0001-12
DO OBJETO: Das especificações do(s) produto(s)

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
5	1	BALANÇA DIGITAL DE BIOIMPEDÂNCIA Balança Digital de Bioimpedância: Balança digital portátil de bioimpedância, afere o peso corporal, o IMC e composição corporal, display digital, plataforma com vidro temperado, medição em quilogramas, alimentação em pilhas, visor LCD de até 32 dígitos de fácil visualização, desligamento automático, capacidade de 150 a 180 kg kg com divisões de 100 g.	BALMAK	MYFIT	UNI	04	517,88	2.071,52

VALOR E RECURSOS ORÇAMENTARIOS: R$ 2.071,52 (dois mil, setenta e um reais e cinqüenta e dois centavos). Os pagamentos decorrentes da aquisição dos objetos contratuais correrão através das seguintes dotações orçamentárias:
10-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
002-DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLETIVA
10-Fundo Municipal de Saúde
10.301.0015.2053 - Aquisição de Eqptos Saúde
4.4.90.52.00.00 - Eqptos e Mat. Permanente
4780-Fonte 500 - Ex. Corrente
4780-Fonte 500 - Ex. Anterior
Da vigência: A contratação se dará através da formalização de contrato Administrativo o qual terá vigência a contar da data de sua assinatura até dia 31/12/2024.
DATA ASSINATURA DO CONTRATO: 08/07/2024
FORO: Comarca de Sengés/PR.

Sengés, 11 de julho de 2024

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Cláudia Colturato da Silva
Código Identificador:52D8EF4A

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 181/2024

Pregão Eletrônico n° 022.2024

PARTES: MUNICÍPIO DE SENGÉS, e a empresa SALVI LOPES E CIA LTDA - ME, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 82.478.140/0001-34
DO OBJETO: Das especificações do(s) produto(s)

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
17	1	GLICOSIMETRO "Glicosímetro: Medidor de glicemia digital. Descrição Técnica Miníma: Volume de Sangue necessário para o teste: 0.8uL. Tipo de Amostra: capilar/venosa/arterial/neonatal. Tempo para Resultado do teste: 5 segundos. Intervalo de Medição: 10-600 mg/dL. Capacidade de Memória: 800 resultados de teste com hora e data. Desligamento: Automático em 3 minutos. Fonte de Energia: Bateria de lítio de 3 volts (tipo CR2032) Visor: LCD. Dimensões: 97X60X16.5 mm (LWH). Peso Aproximadamente: 55,2 gr. Médias de Resultados de Teste: últimos 7,14,21 e 28 dias. Com Norma ISO 15197:2013. Itens inclusos 01 Medidor de Glicose, 01 Caneta Lancetadora;10 Lancetas;01 Bateria;01 Manual de Instruções e Catálogo;01 Bolsa;100 Tiras Reagentes para Medição de Glicose no Sangue."	GTECH	GLICOSIMETRO	UNI	15	141,07	2.116,05

VALOR E RECURSOS ORÇAMENTARIOS: R$ 2.116,05 (dois mil, cento e dezesseis reais e cinco centavos). Os pagamentos decorrentes da aquisição dos objetos contratuais correrão através das seguintes dotações orçamentárias:
10-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
002-DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLETIVA
10-Fundo Municipal de Saúde
10.301.0015.2053 - Aquisição de Eqptos Saúde
4.4.90.52.00.00 - Eqptos e Mat. Permanente
4780-Fonte 500 - Ex. Corrente
4780-Fonte 500 - Ex. Anterior
Da vigência: A contratação se dará através da formalização de contrato Administrativo o qual terá vigência a contar da data de sua assinatura até dia 31/12/2024.
DATA ASSINATURA DO CONTRATO: 08/07/2024
FORO: Comarca de Sengés/PR.

Sengés, 11 de julho de 2024

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Cláudia Colturato da Silva
Código Identificador:593E72AF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO 13/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

A Diretora Superintendente do Serviço Municipal de Saúde, GIOVANA ZANIN MARTINS SILVA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 14.133/21 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	13/2024
b) Licitação Nrº :	13/2024
c) Modalidade :	Pregão:
d) Data Homologação :	15/07/2024
e) Objeto Homologado :	Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes, itens desertos oriundos dos Pregões 08 - 09 - 10 / 2024 - Recursos Orçamentários objeto das Resoluções Sesa nº 860/2022 referente aos materiais permanentes da clínica odontológica, Resoluções Sesa nº 1735/2023 e Emenda Parlamentar nº 33320005. Conforme condições, quantidades, exigências das resoluções e estimativas estabelecidas neste instrumento.
f) Processo Adm Nrº :	13/2024

10.301.0007.2.223. - Manter os Serviços Odontológicos - Atenção Básica
10.301.0007.2.220. - Assistência na Unidade Básica de Saúde - UBS
10.302.0006.2.226. - Manter os Serviços Médicos Hospitalar - HSL

g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):
Fornecedor: CIRURGICA OURO VERDE-COM. DE MATERIAIS MÉDICOS
CNPJ/CPF: 14.308.899/0001-19

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
4	Banqueta giratória, tipo mocho: Banqueta giratória tipo mocho totalmente em aço inoxidável, altura regulável com apoio para os pés. Altura mínima de 0,46 m X máxima de 0,61 m. Estofamento resistente e impermeável e com base rígida, revestimento em PVC e espuma de densidade controlada que permite limpeza e desinfecção. Garantia mínima de 01 (um) ano para defeitos de fabricação.	OURO VERDE	3	R$ 210,00	R$ 630,00
8	Mesa de exame clínico: Mesa de exames clínicos com estrutura tubular metálica esmaltada na cor branca (pintura epóxi ou eletrostática), leito acolchoado em espuma de poliuretano de 1ª qualidade, revestido em courvin, na cor azul, cabeceira reclinável manualmente através de cremalheira, pés com ponteira de borracha. Acompanha suporte para lençol de papel de 50 mm. Dimensões aproximadas de 1,85 m de comprimento X 0,50 m de largura X 0,80 de altura. Garantia de 1(um) ano. Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT, Apresentar Registro no MS/ANVISA.	OURO VERDE	10	R$ 525,0000	R$ 5.250,0000

Valor Total Homologado - R$ 5.880,00 (cinco mil, oitocentos e oitenta reais)

Fornecedor: EXCLUSIVE COMÉRCIO LTDA
CNPJ/CPF: 47.034.949/0001-76

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
7	Mesa para Computador- Mesa para computador escritório de 1,50m, com tampo confeccionado em madeira aglomerada de alta resistência e 25 mm de espessura, acabamento em BP Melamínico. Painel frontal confeccionado em madeira de no mínimo 15 mm de espessura, revestimento BP melamínico de alta resistência, dupla face. Coluna estrutural com passagem de acabamento confeccionada em chapa de aço, pintura epóxi com tratamento antiferrugem. Acabamentos arredondados. Dimensões aproximadas: 75cmX150cmX60cm (AxLxP). Com 02 gavetas com chave. Garantia mínima de 1 (um) ano.	STIVAR/ST	4	R$ 400,00	R$ 1.600,00
9	Mesa para Refeitório: Mesa com tampo em compensado, com espessura de 25 mm, revestido nas duas faces em laminado melamínico na cor branca, com bordas em PVC preta. Superfícies lisas, duradoras e de fácil limpeza e desinfecção. Com dimensões de: 1,20 X 0,80 X 0,78 cm, com pés em aço cromado resistente à ferrugem. Acabamentos arredondados. Garantia de 1 (um) ano.	STIVAR/ST	2	R$ 700,00	R$ 1.400,00
10	Mesa para reuniões: Mesa de reunião retangular c/ tampo em madeira aglomerada c/ 25 mm de espessura, revestida em laminado melamínico na cor branca, c/ bordas em PVC. Superfícies lisas, duradoras e de fácil limpeza e desinfecção. Painel frontal em madeira aglomerada. Pés em tubo de aço ABNT 1010/1020, e seção c/ reforço lateral paralelo em tubo de aço ABNT 1010/1020, c/ pintura eletrostática em epóxi pó. Ponteiras de acabamento na cor preta. Niveladores c/ eixo de aço rosqueável. Partes metálicas, c/ tratamento anticorrosivo e antiferruginoso c/ pintura eletrostática em epóxi pó na cor preto fosco. Med: 200 x 110 cm. Acabamentos arredondados. Garantia de 1 (um) ano. (ABNT).	STIVAR/ST	2	R$ 746,66	R$ 1.493,32

Valor Total Homologado - R$ 4.493,32 (quatro mil, quatrocentos e noventa e três reais e trinta e dois centavos)

Fornecedor: FRANCISCO ADAILTON LUSTOSA DO NASCIMENTO.
CNPJ/CPF: 04.500.561/0001-00

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Aparelho de Ar Condicionado Grande Porte: Aparelho de ar condicionado, modelo Split Piso teto, com capacidade de 36.000 BTU´s, quente/frio 220 V, Com fluido refrigerante R-410a (Sistema Inverter) – Com mão de obra de instalação e drenos.	AGRATTO	3	R$ 8.988,00	R$ 26.964,00
3	Aparelho de Ar Condicionado Pequeno Porte: Aparelho de ar condicionado, modelo Split Reverso, quente e frio, 220v 12.000 BTUs (Sistema Inverter) – Com mão de obra de instalação e drenos e no mínimo um ano de garantia.	AGRATTO	15	R$ 2.530,00	R$ 37.950,00

Valor Total Homologado - R$ 64.914,00 (sessenta e quatro mil, novecentos e quatorze reais)

Fornecedor: J G ROSA COMÉRCIO DE MÓVEIS
CNPJ/CPF: 20.811.768/0001-52

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
5	Cadeira espaço saúde e recepção(cadeira empilhável) Cadeira empilhável: confeccionada em tubo de aço oblongo, com encaixes laterais para transformar em longarina. Assento e encosto em polipropileno na cor preta. Peso suportado: 150 kg. Garantia 12 meses.	ROSA MÕVEIS	15	R$ 85,00	R$ 1.275,00

Valor Total Homologado - R$ 1.275,00 (um mil, duzentos e setenta e cinco reais)

Fornecedor: LUNNA BELLA INDUSTRIA E COMERCIO
CNPJ/CPF: 78.311.545/0001-06

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
6	Impressora : Impressora Monocromática Laser/LED mínimo de 30 páginas por minuto (PPS).	HP 107 PLUS	14	R$ 1.139,00	R$ 15.946,00

Valor Total Homologado - R$ 15.946,00 (quinze mil, novecentos e quarenta e seis reais)

Fornecedor: MA COMERCIO DE REFRIGERAÇÃO
CNPJ/CPF: 37.673.034/0001-57

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
2	Aparelho de Ar Condicionado Médio Porte: Aparelho de ar condicionado, modelo Split Piso teto, com capacidade de 18.000 BTU´s, quente/frio 220 V, Com fluido refrigerante R-410a (Sistema Inverter) – Com mão de obra de instalação e drenos.	TCL	6	R$ 3.633,00	R$ 21.798,00

Valor Total Homologado - R$ 21.798,00 (vinte e um mil, setecentos e noventa e oito reais)

SERTANÓPOLIS, 15 de julho de 2024.

GIOVANA ZANIN MARTINS SILVA
Diretora Superintendente do Serviço Municipal de Saúde

Publicado por:
Lindinalva de Andrade Moura
Código Identificador:AD71104E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EDITAL N° 23/2024 - AUXILIO TRANSPORTE

EDITAL Nº 23/2024
RESULTADO DEFINITIVO DOS INSCRITOS E CADASTRADOS PARA O RECEBIMENTO DO CUSTEIO PARCIAL DE TRANSPORTE DE ESTUDANTES – BOLSA AUXÍLIO UNIVERSITÁRIO

A Secretaria Municipal de Educação por meio dos membros da Comissão de Análise e Deferimento da Bolsa Auxílio - CADBA, nomeada pela Portaria nº 15741/2024, e no uso de suas atribuições legais, especialmente da Lei Municipal nº 1.936/2022 e demais disposições legais **TORNA PÚBLICO o RESULTADO DEFINITIVO** dos inscritos e cadastrados para o recebimento de custeio parcial de transporte de estudantes – Bolsa Auxílio para o mês de junho/2024, para os estudantes abaixo relacionados.
Reconhecem os membros do CADBA que os inscritos através do edital nº 01/2024 abaixo relacionados apresentam a frequência exigida e atendem aos requisitos de cadastramento e da Lei nº 1.936/2022:

AUXÍLIO TRANSPORTE PARA TOLEDO - PR					
Nº	**NOME DO BENEFICIÁRIO**	**INSTITUIÇÃO DE ENSINO**	**NÍVEL TÉCNICO/ GRADUAÇÃO**	**RESULTADO MÊS DE JUNHO/2024**	**VALOR MENSAL R$**
1	Alexsandro Lauersdorf Santos	FAG	**Graduação**	**Deferido**	**400,00**
2	Andressa Maciel de Souza Domene	UNIPAR	**Graduação**	**Indeferido**	**160,00**
3	Andiara Frasson Lopes	UNIPAR	**Graduação**	**Deferido**	**400,00**
4	Artur Mendonça Antonio	UNIPAR	**Graduação**	**Deferido**	**400,00**
5	Beatriz Santos do Nascimento	SENAC	**Técnico**	**Indeferido**	**400,00**
6	Cintia Marques Avanci de Souza	UTFPR	**Graduação**	**Indeferido**	**400,00**
7	Daiane Franciele Staback	ESTÁCIO	**Graduação**	**Indeferido**	**400,00**
8	Eduarda Teixeira de Souza	PUCPR	**Graduação**	**Deferido**	**400,00**
9	Eduardo Issao Nakai Frasson	UNIPAR	**Graduação**	**Deferido**	**400,00**
10	Erika de Gois Freire Lopes	UNIPAR	**Graduação**	**Deferido**	**400,00**
11	Felipe Yoshio Nishida	UNIPAR	**Graduação**	**Indeferido**	**400,00**
12	Gabriel Antonio Xander	BIOPARK	**Técnico**	**Deferido**	**400,00**
13	Gabriel Eduardo Simão	UNIPAR	**Graduação**	**Deferido**	**400,00**
14	Gabriel Ferreira Freitas	UNIPAR	**Graduação**	**Deferido**	**400,00**
15	Gabriel Henrique Pezzeti de Sales	UNIPAR	**Graduação**	**Deferido**	**400,00**
16	Gabriel Henrique Ribeiro	PUCPR	**Graduação**	**Deferido**	**400,00**
17	Gustavo Poletine Wasicki	FAG	**Graduação**	**Deferido**	**400,00**
18	Isabela Kakimori Perisato	PUCPR	**Graduação**	**Deferido**	**400,00**
19	Jennifer Correia Zavadzki	UNIPAR	**Graduação**	**Deferido**	**400,00**
20	João Pedro Ferrari dos Santos	PUCPR	**Graduação**	**Deferido**	**400,00**
21	Lamis BurhamTaha	UTFPR	**Graduação**	**Deferido**	**400,00**
22	Larissa Cadette dos Santos	UNIPAR	**Graduação**	**Deferido**	**400,00**
23	Larissa Sant'anna Priori	PUCPR	**Graduação**	**Deferido**	**400,00**
24	Laura Klinkowski Jofre Pereira	UNIPAR	**Graduação**	**Deferido**	**400,00**
25	Leticia Mayhara Soares Aparecido	UNIPAR	**Graduação**	**Deferido**	**400,00**
26	Lucas Eduardo Agostinelli	UNIPAR	**Graduação**	**Deferido**	**400,00**
27	Lucas Pedro Casini	UNIPAR	**Graduação**	**Deferido**	**400,00**
28	Lucas Piva Caetano	UNIPAR	**Graduação**	**Deferido**	**400,00**
29	Luiz Miguel Roque	PUCPR	**Graduação**	**Deferido**	**400,00**
30	Mayse Perandre Nepomuceno Soares	UNIPAR	**Graduação**	**Deferido**	**400,00**
31	Maria Eduarda Carlos Barazetti	UNIPAR	**Graduação**	**Deferido**	**400,00**
32	Maria Vitória Bertolucci Martins	PUCPR	**Graduação**	**Deferido**	**400,00**
33	Marcely Pagadigorria	PUCPR	**Graduação**	**Deferido**	**400,00**
34	Marlene Molina Soares	UNOPAR	**Graduação**	**Deferido**	**400,00**
35	Maxwillian Perandre Barbara Gaspar	UNIPAR	**Graduação**	**Deferido**	**400,00**
36	Millena Viacelli Simões	UNIPAR	**Graduação**	**Deferido**	**400,00**
37	Murilo Carlos Garcia Trindade	UNIPAR	**Graduação**	**Deferido**	**400,00**
38	Naiane Alves Antonioli	UNIPAR	**Graduação**	**Deferido**	**400,00**

39	Nataly Cristina de Souza	UNIPAR	**Graduação**	**Deferido**	**400,00**
40	Nathalia dos Santos Agostinelli	PUCPR	**Graduação**	**Deferido**	**400,00**
41	Pablo Araujo Lopes Biassi	UNIPAR	**Graduação**	**Indeferido**	**400,00**
42	Rauana Vitorino Sanches	UNIPAR	**Graduação**	**Indeferido**	**400,00**
43	Vinicius dos Santos Gomes	UNIPAR	**Graduação**	**Deferido**	**400,00**
44	Vinicius Gabriel Pasqualini Delarmelino	UNIPAR	**Graduação**	**Deferido**	**400,00**
45	Vitória Keiliohany Correia Alves	UNIPAR	**Graduação**	**Deferido**	**400,00**

AUXÍLIO TRANSPORTE PARA GUAÍRA - PR

Nº	**NOME DO BENEFICIÁRIO**	**INSTITUIÇÃO DE ENSINO**	**NÍVEL TÉCNICO/ GRADUAÇÃO**	**RESULTADO MÊS DE JUNHO/2024**	**VALOR MENSAL R$**
1	Adriano Tesini Hirono	UNIPAR	**Graduação**	**Deferido**	**120,00**
2	Amanda dos Santos Freitas	UNIPAR	**Graduação**	**Deferido**	**120,00**
3	Ana Cristina Arcanjo dos Santos	UNIPAR	**Graduação**	**Deferido**	**120,00**
4	Ariane Fasolo Ipolita	UNIPAR	**Graduação**	**Deferido**	**120,00**
5	Bruno Henrique Rebelo Zamian	UNIPAR	**Graduação**	**Deferido**	**120,00**
6	Camila Moura Leonel	UNIPAR	**Graduação**	**Deferido**	**120,00**
7	Caroline Topolniak Wasicki	UNIPAR	**Graduação**	**Deferido**	**120,00**
8	Cintia Iuri Takahashi Cancio	UNIPAR	**Graduação**	**Deferido**	**120,00**
9	Daniel de Oliveira Pimenta	UNIPAR	**Graduação**	**Indeferido**	**120,00**
10	Dienifer Ruiz Guilher Moura	UNIPAR	**Graduação**	**Deferido**	**24,00**
11	Diogo Henrique dos Santos Mello	UNIPAR	**Graduação**	**Deferido**	**120,00**
12	Diogo Lopes de Sá	UNIPAR	**Graduação**	**Deferido**	**120,00**
13	Emily Aparecida Ribeiro Zavadzki	UNIPAR	**Graduação**	**Deferido**	**120,00**
14	Gabriel Diniz Meira Gomes	UNIPAR	**Graduação**	**Deferido**	**120,00**
15	Gabriel Gomes De Souza	UNIPAR	**Graduação**	**Deferido**	**120,00**
16	Gabrieli Aparecida Nogueira dos Santos	UNIPAR	**Graduação**	**Deferido**	**120,00**
17	Gabrielle Tomadon Perissatto	UNIPAR	**Graduação**	**Deferido**	**120,00**
18	Gabrielly Walker Joaquim	UNIPAR	**Graduação**	**Deferido**	**120,00**
19	Gabriely Alves Martins	UNIPAR	**Graduação**	**Deferido**	**120,00**
20	Guilherme Henrique Garcia de Oliveira	UNIPAR	**Graduação**	**Deferido**	**120,00**
21	Hellen Carolaine Alves Serra	UNIPAR	**Graduação**	**Deferido**	**120,00**
22	Higo Silva Monteiro Martins	UNIPAR	**Graduação**	**Deferido**	**120,00**
23	Isabela Marques Nabão	UNIPAR	**Graduação**	**Deferido**	**120,00**
24	Janaina Gomes dos Santos	UNIPAR	**Graduação**	**Deferido**	**120,00**
25	Jaqueline Moura Leonel	UNIPAR	**Graduação**	**Deferido**	**120,00**
26	Jean Carlos da Silva	UNIPAR	**Graduação**	**Indeferido**	**120,00**
27	Jessica Zanin Alves de Oliveira	UNIPAR	**Graduação**	**Deferido**	**120,00**
28	João Marcos Batista	UNIPAR	**Graduação**	**Indeferido**	**120,00**
29	Julia Tayna De Moura	UNIPAR	**Graduação**	**Deferido**	**120,00**
30	Kauan Camargo Santos	UNIPAR	**Graduação**	**Deferido**	**120,00**
31	Kauã Cardoso Soares	UNIPAR	**Graduação**	**Deferido**	**120,00**
32	Ketelin Rafaela dos Anjos Batista	UNIPAR	**Graduação**	**Deferido**	**120,00**
33	Ketely Arieli Stolaric	UNIPAR	**Graduação**	**Indeferido**	**120,00**
34	Laiana Fernanda Rodrigues Bezerra	UNIPAR	**Graduação**	**Deferido**	**120,00**
35	Larissa da Silva Rodrigues	UNIPAR	**Graduação**	**Deferido**	**120,00**
36	Larissa de Oliveira Queiroz	UNIPAR	**Graduação**	**Deferido**	**120,00**
37	Larissa Vitória Gomes dos Santos	UNIPAR	**Graduação**	**Indeferido**	**120,00**
38	Luan de Lima Godoy	UNIPAR	**Graduação**	**Indeferido**	**48,00**
39	Lucas Gabriel Martins Marchetti	UNIPAR	**Graduação**	**Indeferido**	**48,00**
40	Luiz Antonio Neotte de Mello Costa	UNIPAR	**Graduação**	**Deferido**	**120,00**
41	Marcela Moura dos Reis	UNIPAR	**Graduação**	**Deferido**	**120,00**
42	Marcio Cancio Takahashi	UNIPAR	**Graduação**	**Deferido**	**120,00**
43	Maria Claudia Patricia de Souza Santos	UNIPAR	**Graduação**	**Deferido**	**120,00**
44	Maria Eduarda Bizo Catti	UNIPAR	**Graduação**	**Deferido**	**120,00**
45	Maria Fernanda de Oliveira Grosso	UNIPAR	**Graduação**	**Deferido**	**120,00**
46	Maria Vitória Hoffmann	UNIPAR	**Graduação**	**Indeferido**	**120,00**
47	Mariana Sabatine Ferreira	UNIPAR	**Graduação**	**Deferido**	**120,00**
48	Mayllon Augusto Vasconcellos Da Silva	UNIPAR	**Graduação**	**Deferido**	**120,00**
49	Michele Soledade da Silva	UNIPAR	**Graduação**	**Deferido**	**120,00**
50	Monaliza Lima Pinaffi	UNIPAR	**Graduação**	**Deferido**	**120,00**
51	Natiely de Souza Coelho	UNIPAR	**Graduação**	**Deferido**	**120,00**
52	Nikolas Schwartz Granieri	UNIPAR	**Graduação**	**Deferido**	**120,00**
53	Paula Hosda de Lima	UNIPAR	**Graduação**	**Indeferido**	**24,00**
54	Rafael Igor Ignacio Braga	UNIPAR	**Graduação**	**Deferido**	**120,00**
55	Rafael Piteli da Silva	UNIPAR	**Graduação**	**Deferido**	**120,00**
56	Raiane Talita dos Santos Bezerra	UNIPAR	**Graduação**	**Deferido**	**120,00**
57	Tainara Cristina Reis	UNIPAR	**Graduação**	**Deferido**	**120,00**
58	Thais de Oliveira	UNIPAR	**Graduação**	**Deferido**	**120,00**
59	Tiago Costa Gon	UNIPAR	**Graduação**	**Indeferido**	**120,00**
60	Vitor Hugo Campos da Silva	UNIPAR	**Graduação**	**Indeferido**	**120,00**
61	Victor Hugo do Nascimento	UNIPAR	**Graduação**	**Deferido**	**120,00**
62	Vinicius Barzagui	UNIPAR	**Graduação**	**Deferido**	**120,00**
63	Vinicius Gabriel Basso Sampaio	UNIPAR	**Graduação**	**Deferido**	**120,00**
64	Vinícyos Henrique Prudêncio Falkowski	UNIPAR	**Graduação**	**Deferido**	**120,00**

AUXÍLIO TRANSPORTE PARA MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PR

Nº	**NOME DO BENEFICIÁRIO**	**INSTITUIÇÃO DE ENSINO**	**NÍVEL TÉCNICO/ GRADUAÇÃO**	**RESULTADO MÊS DE JUNHO/2024**	**VALOR MENSAL R$**
1	Camile Carvalho Bastos	UNIOESTE	**Graduação**	**Deferido**	**320,00**
2	Edgard de Souza Silva	UNIOESTE	**Graduação**	**Deferido**	**320,00**
3	Eduardo de Souza Silva	UNIOESTE	**Graduação**	**Deferido**	**320,00**
4	Emily Vitória Silva Rosalem	UNIOESTE	**Graduação**	**Deferido**	**320,00**
5	Evellyn Monique Nogueira Adão	UNIOESTE	**Graduação**	**Deferido**	**320,00**
6	Gabriel Cequinato	UNIOESTE	**Graduação**	**Deferido**	**320,00**
7	Guilherme Kakimori Perisato	UNIOESTE	**Graduação**	**Deferido**	**320,00**
8	Helena Victória de Freitas Brito	ISEPE	**Graduação**	**Deferido**	**320,00**
9	Helio de Souza Junior	UNIOESTE	**Graduação**	**Deferido**	**320,00**
10	Isabela Eva de Souza Martins	ISEPE	**Graduação**	**Deferido**	**320,00**
11	Jenifer Natani Marques	UNIOESTE	**Graduação**	**Deferido**	**320,00**
12	Kauan Oliveira da Silva	UNIOESTE	**Graduação**	**Deferido**	**320,00**
13	Leticia Sbaraine	ISEPE	**Graduação**	**Deferido**	**320,00**
14	Lucas Mateus Ikert	ISEPE	**Graduação**	**Deferido**	**320,00**

15	Maria Clara Glossler	ISEPE	**Graduação**	**Deferido**	**320,00**
16	Maria Rita Ferreira Dias	UNIOESTE	**Graduação**	**Deferido**	**320,00**
17	Romilson Ramon Martinez Domingues	ISEPE	**Graduação**	**Indeferido**	**320,00**
18	Pedro Henrique de Souza	ISEPE	**Graduação**	**Deferido**	**320,00**
19	Vinicius Parlato Zaura	UNIOESTE	**Graduação**	**Deferido**	**320,00**
20	Waydya Gomes Pezzetti	UNIOESTE	**Graduação**	**Deferido**	**320,00**
AUXÍLIO TRANSPORTE PARA PALOTINA - PR					
Nº	**NOME DO BENEFICIÁRIO**	**INSTITUIÇÃO DE ENSINO**	**NÍVEL TÉCNICO/ GRADUAÇÃO**	**RESULTADO MÊS DE JUNHO/2024**	**VALOR MENSAL R$**
1	Amanda Moura Leonel	UFPR	**Graduação**	**Deferido**	**160,00**
2	Ana Julia Viola	UFPR	**Graduação**	**Deferido**	**160,00**
3	Athos de Azevedo MULTIVERSA		**Graduação**	**Indeferido**	**160,00**
4	Gabriel Hellmann Link	UFPR	**Graduação**	**Deferido**	**160,00**
5	Jessica Rezende Cella MULTIVERSA		**Graduação**	**Indeferido**	**160,00**
6	Letícia Roque Goulart	UFPR	**Graduação**	**Indeferido**	**160,00**
7	Natani Lima Flauzino	UFPR	**Graduação**	**Deferido**	**160,00**
8	Pamily dos Santos Barreto	UFPR	**Graduação**	**Indeferido**	**160,00**
9	Queren Nalevaiko de Carvalho	UFPR	**Graduação**	**Deferido**	**160,00**
10	Rafael Aranão Correa	UFPR	**Graduação**	**Deferido**	**160,00**
11	Vanusa Espiaci Santos MULTIVERSA		**Graduação**	**Indeferido**	**160,00**
AUXÍLIO TRANSPORTE PARA UMUARAMA - PR					
Nº	**NOME DO BENEFICIÁRIO**	**INSTITUIÇÃO DE ENSINO**	**NÍVEL TÉCNICO/ GRADUAÇÃO**	**RESULTADO MÊS DE JUNHO/2024**	**VALOR MENSAL R$**
1	Ellen Niedermeyer de Oliveira	ADAMANTINA	**Técnico**	**Deferido**	88,00
2	Juracy Vilas Boas	ADAMANTINA	**Técnico**	**Deferido**	88,00
3	Lucas Henrique de Almeida	UNIPAR	**Graduação**	**Deferido**	**440,00**
4	Matheus Ferrari Gomes	SENAC	**Técnico**	**Deferido**	**440,00**
5	Natalia Cabral de Alexandrino	UNIPAR	**Graduação**	**Deferido**	**440,00**
6	Valdemar Artmann Junior	UNIPAR	**Graduação**	**Deferido**	**88,00**
AUXÍLIO TRANSPORTE PARA ASSIS - PR					
Nº	**NOME DO BENEFICIÁRIO**	**INSTITUIÇÃO DE ENSINO**	**NÍVEL TÉCNICO/ GRADUAÇÃO**	**RESULTADO MÊS DE JUNHO/2024**	**VALOR MENSAL R$**
1	Anna Carolyne Ungri Rogerio	UNIMEO	**Graduação**	**Deferido**	**360,00**
2	Alexia dos Santos Fasolo	UNIMEO	**Graduação**	**Deferido**	**360,00**
3	Beatriz Vitoria Servino Roling	UNIMEO	**Graduação**	**Deferido**	**360,00**
4	Bruna Katiely Pereira	UNIMEO	**Graduação**	**Deferido**	**360,00**
5	Denise Kronbauer Casari	UNIMEO	**Graduação**	**Deferido**	**360,00**
6	Edicleia Teixeira da Silva	UNIMEO	**Graduação**	**Deferido**	**360,00**
7	Eduardo Henrique Xavier Machado	UNIMEO	**Graduação**	**Deferido**	**360,00**
8	Ezequiel Alves de Souza	UNIMEO	**Graduação**	**Deferido**	**360,00**
9	Gabrielle Monteiro Lima	UNIMEO	**Graduação**	**Deferido**	**360,00**
10	Gabriely Arcelino Jorge	UNIMEO	**Graduação**	**Deferido**	**360,00**
11	Guilherme Neves Lima	UNIMEO	**Graduação**	**Deferido**	**360,00**
12	Henrique Antonio Bortoleto	UNIMEO	**Graduação**	**Indeferido**	**360,00**
13	Karine Ayumi Noda	UNIMEO	**Graduação**	**Deferido**	**360,00**
14	Kamile Aiko Noda	UNIMEO	**Graduação**	**Deferido**	**360,00**
15	Leonardo Gaspareto Favato	UNIMEO	**Graduação**	**Deferido**	**360,00**
16	Lucas da Silva Souza	UNIMEO	**Graduação**	**Deferido**	**360,00**
17	Natan Luiz Mareli	UNIMEO	**Graduação**	**Deferido**	**360,00**
18	Otávio Rian Figueiredo Mancini	UNIMEO	**Graduação**	**Deferido**	**360,00**
19	Paola Pacheco Martins	UNIMEO	**Graduação**	**Deferido**	**360,00**
20	Samara Salustriano Pardim	UNIMEO	**Graduação**	**Deferido**	**360,00**
21	Thayla Gabrielli Souza Gomes	UNIMEO	**Graduação**	**Deferido**	**360,00**
22	Yasmim Rebelo Rodrigues Dias	UNIMEO	**Graduação**	**Deferido**	**360,00**
AUXÍLIO TRANSPORTE PARA MUNDO NOVO - MS					
Nº	**NOME DO BENEFICIÁRIO**	**INSTITUIÇÃO DE ENSINO**	**NÍVEL TÉCNICO/ GRADUAÇÃO**	**RESULTADO MÊS DE JUNHO/2024**	**VALOR MENSAL R$**
1.	Vinicius Rorras Mariano Gonçalves dos Santos	**UEMS**	**Graduação**	**Deferido**	**160,00**

Terra Roxa, 15 de julho de 2024.

EVERTON SOARES DE SOUSA BARROSO
Secretário Municipal De Educação E Cultura
Port. Nº 15725/2024

BARBARA CAROLINE LOPES FERREIRA
Membro Do CADBA

JANAINA SANTANA DA SILVA
Membro Do CADBA

JOSIANE SCHUCK
Membro Do CADBA

Publicado por:
Alcenia May
Código Identificador:1262743A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 93 E 94/2024 – PREGÃO ELETRONICO Nº 01-2024

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 93 e 94/2024 – PREGÃO ELETRONICO Nº 01-2024 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Nº ATA DE REGISTRO DE PREÇO	Nº DA LICITAÇÃO	OBJETO	CONTRATADA	DATA DE ASSINATURA	DATA DA VIGÊNCIA	VALOR (R$)
ATA Nº 93/2024	PREGÃO ELETRONICO Nº 01/2024	REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE FRALDAS GERIÁTRICAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL/PR	METROMED COM. DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA CNPJ: 83.145.032/0001-22	08/07/2024	15/07/2024 A 14/07/2025	R$ 23.250,00
ATA Nº 94/2024	PREGÃO ELETRONICO Nº 01/2024	REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE FRALDAS GERIÁTRICAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL/PR	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA CNPJ: 00.802.002/0001-02	08/07/2024	15/07/2024 A 14/07/2025	R$ 118.400,00

TIJUCAS DOS SUL, 15 DE JULHO DE 2024.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Michele Cristina Pereira
Código Identificador:AB6E6388

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RETIFICAÇÃO DE EDITAL - P.E Nº 37/2024

RETIFICAÇÃO AO EDITAL DE
PREGÃO ELETRONICO Nº 37/2024

Considerando a necessidade de correção no edital nº 37/2024, publicado no site do Diário Oficial dos Municípios do Paraná, https://www.diariomunicipal.com.br/amp/.

Onde se lê:

LOTE 01					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNID**	**QUANT**	**MÉDIA UNITÁRIA**	**MÉDIA TOTAL**
1	**CADEIRA PLÁSTICA EM POLIPROPILENO NA COR BRANCA** **Especificação:** cadeira de plástico bistrô, fabrica em polipropileno, resistência de 182 kg, largura 43cm, altura 88cm, altura do acento 45cm, profundidade 52cm, comprimento 51,2cm, empilhamento máximo recomendado 20 unidades, peso aproximado de 2,2kg.	UNID.	2.000	R$ 60,09	R$ 120.180,00
2	**MESA DE PLÁSTICO EM POLIPROPILENO NA COR BRANCA Especificação:** Mesa plástica em polipropileno, comprimento 70cm, largura 70cm, altura, 70cm, distância entre as pernas 70,5cm, peso 3,8kg (+40). Lateral 34x15cm.	UNID.	300	R$ 108,53	R$ 32.559,00

Leia-se:

LOTE 01					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNID**	**QUANT**	**MÉDIA UNITÁRIA**	**MÉDIA TOTAL**
1	**CADEIRA PLÁSTICA EM POLIPROPILENO NA COR BRANCA** **Especificação com medidas aproximadas:** cadeira de plástico bistrô, fabrica em polipropileno, resistência de 182 kg, largura 43cm, altura 88cm, altura do acento 45cm, profundidade 52cm, comprimento 51,2cm, empilhamento máximo recomendado 20 unidades, peso aproximado de 2,2kg.	UNID.	2.000	R$ 60,09	R$ 120.180,00
2	**MESA DE PLÁSTICO EM POLIPROPILENO NA COR BRANCA Especificação com medidas aproximadas:** Mesa plástica em polipropileno, comprimento 70cm, largura 70cm, altura, 70cm, distância entre as pernas 70,5cm, peso 3,8kg (+40). Lateral 34x15cm.	UNID.	300	R$ 108,53	R$ 32.559,00

A data de realização do Pregão Eletrônico fica mantida **para o dia 07 de agosto de 2024 às 09:00 horas**, na plataforma Eletrônica Bolsa de Licitações e Leilões, através do sítio eletrônico www.bll.org.br "Acesso Identificado no link – licitações".

Tijucas do Sul, 15 de julho de 2024.

ALINE WOIAKIEVICZ GIOMBELLI
Pregoeira

Publicado por:
Aline Woiakievicz Giombelli
Código Identificador:A1D623BD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

PODER EXECUTIVO
LEI Nº 616/2024

EMENTA: DISPÕE SOBRE O ZONEAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO URBANO DO MUNICÍPIO DE TOMAZINA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TOMAZINA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

TÍTULO I

Do Zoneamento de Uso e Ocupação do Solo Urbano

CAPÍTULO I
Das Disposições Preliminares
O Zoneamento de Uso e Ocupação do Solo Urbano do Município de Tomazina é regido por esta Lei.
Parágrafo único. Zoneamento de Uso e Ocupação do Solo Urbano compreende a divisão dos perímetros urbanos em zonas, para as quais são definidas as atividades que podem ser exercidas nas mesmas e as recomendações, condições e parâmetros urbanísticos para se edificar no lote urbano.
CAPÍTULO II
Das Definições
Adotam-se as seguintes definições para os termos e expressões utilizados no texto desta Lei:
ALINHAMENTO PREDIAL - Linha demarcatória dos limites da frente do lote com o passeio público;
AMPLIAÇÃO - É o aumento de área construída de uma edificação existente;
ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE – APP - Atividade de proteção de áreas, cobertas ou não por vegetação nativa, com a função ambiental de preservar os recursos hídricos, a paisagem, a estabilidade geológica, a biodiversidade, o fluxo gênico de fauna e flora, proteger o solo e assegurar o bem-estar das populações humanas; destinam-se à preservação do entorno de represas, fundos de vales, nascentes, córregos, ribeirões, rios, matas, reservas florestais legais e outros nos termos desta lei e da Lei federal n° 12.651, de 25 de maio de 2012;
ÁREA CONSTRUÍDA - Área total construída de todos os pavimentos de um edifício, excluídas as áreas não computáveis nos termos do Código de Edificações e Obras;
ÁREA MÁXIMA DE CONSTRUÇÃO - É o limite máximo de área que pode ser construída em um lote urbano;
A.R.T. - Anotação de Responsabilidade Técnica do CREA - Conselho Regional de Engenharia e Agronomia;
CONJUNTO HABITACIONAL - Parcelamento do solo para fins urbanos vinculado à construção da edificação;
CNAE - Classificação Nacional de Atividades Econômicas;
COEFICIENTE DE APROVEITAMENTO MÍNIMO - É o número que multiplicado pela área do lote, estabelece a área mínima de construção sobre ele, para que este não seja considerado subutilizado;
COEFICIENTE DE APROVEITAMENTO MÁXIMO - É o número que multiplicado pela área do lote, resulta na área máxima que pode ser construída sobre ele;
CONCOMITANTE COM A RESIDÊNCIA - Quando, no mesmo imóvel de residência do titular da empresa, encontra-se o complexo de bens a serem utilizados no exercício da Atividade Econômica;
DOMICÍLIO FISCAL - Quando a atividade econômica é desenvolvida fora do endereço do estabelecimento, sendo exercida sem que haja no referido endereço/local, atribuição de área, estoque de mercadorias, indicação por meio de placas sobre a atividade no local, acesso ao público, e/ou permanência de funcionários;
EIV/RIV - Estudo de Impacto de Vizinhança e seu respectivo Relatório de Impacto de Vizinhança;
ESCRITÓRIO ADMINISTRATIVO - Estabelecimento onde são exercidas atividades meramente administrativas, tais como escritório de contato, setor de contabilidade etc.;
ESTABELECIMENTO FIXO - Forma de atuação na qual, em uma edificação ou lote, encontra-se o complexo de bens necessários ao exercício da atividade econômica;
FRAÇÃO DE ÁREA DE LOTE POR UNIDADE RESIDENCIAL - Define o número máximo de unidades residenciais que podem ser edificadas no lote, calculadas pela divisão da área total do lote pela sua fração de área de lote por unidade residencial;
FRENTE MÍNIMA - É a dimensão mínima da frente (testada) de um lote;
FRENTE MÍNIMA NORMAL - É a dimensão mínima da frente (testada) de um lote de meio de quadra;
FRENTE MÍNIMA DE ESQUINA - É a dimensão mínima de cada uma das frentes (testadas) de um lote, que possua duas ou mais frentes (testadas), voltadas para vias públicas distintas;
GABARITO DE ALTURA - É o número máximo de pavimentos que podem ser edificados, e nos casos de gabarito limitando a altura da edificação em metros, a medida a ser considerada deverá ser tomada na vertical, a partir do piso ou laje do térreo até o nível superior da laje de cobertura do último pavimento, excluídos platibandas, casa de máquinas e caixa d´água, podendo ainda ser desconsiderado o subsolo, se existente, nos termos da Lei específica do Código de Edificações e Obras constitutiva do Plano Diretor Municipal;
GLEBA URBANA - Área de terra contida no perímetro urbano que não foi objeto de parcelamento do solo para fins urbanos;
GRUPO TÉCNICO PERMANENTE - Grupo de profissionais do Poder Executivo Municipal constituído pela Lei específica constitutiva do Plano Diretor Municipal em obediência a Lei Estadual 15.229/2006;
IAT - Instituto Água e Terra, antigo Instituto Ambiental do Paraná - IAP;
INFRAESTRUTURA BÁSICA NOS PARCELAMENTOS constituem-se de: vias públicas de circulação, pavimentação, guia, sarjeta, passeio público e rampas de acessibilidade, sistema de drenagem de águas pluviais, mureta no alinhamento predial, sistema de abastecimento de água, sistema de coleta e tratamento de esgoto sanitário, sistema de distribuição de energia elétrica e iluminação pública, arborização e ajardinamento de vias e logradouros públicos, pontes e passarelas;
INFRAESTRUTURA BÁSICA EM ZHIS - a infraestrutura básica dos parcelamentos situados em ZHIS consistem de, no mínimo: vias públicas de circulação, escoamento das águas pluviais, rede para o abastecimento de água potável e soluções para o esgotamento sanitário e para a energia elétrica domiciliar;
LOTE URBANO - Área de terra contida no perímetro urbano resultante de parcelamento do solo urbano, podendo ser constituído sob a forma de imóvel autônomo ou de unidade imobiliária integrante de condomínio de lotes, e possua pelo menos uma das faces voltada para logradouro público e/ou privado, servido de infraestrutura básica e dimensões compatíveis com o estabelecido por esta Lei, pela Lei específica constitutiva do Plano Diretor Municipal e demais Leis de âmbito municipal, estadual e federal aplicáveis à matéria;
OCUPAÇÃO DO SOLO URBANO – Relativo aos parâmetros urbanísticos incidentes em uma determinada zona urbana;
PAVIMENTOS - Cada um dos planos de piso de uma edificação;
PONTO DE EXPOSIÇÃO - Local para exposição e demonstração de produtos próprios;
RECUO FRONTAL - Distância medida em projeção horizontal entre o limite externo da edificação e o alinhamento predial do lote, demarcada por uma linha paralela à referente divisa;
RECUO LATERAL - Distância medida em projeção horizontal entre o limite externo da edificação e a divisa lateral do lote, demarcada por uma linha paralela à referente divisa;
RECUO DE FUNDO - Distância medida em projeção horizontal entre o limite externo da edificação e a divisa de fundos do lote, demarcada por uma linha paralela à referente divisa;
R.R.T. – Registro de Responsabilidade Técnica do CAU – Conselho de Arquitetura e Urbanismo;
SEDE - Administração central da empresa, presidência e diretorias;
SOLO URBANO – Território contido no perímetro urbano;

SUBSOLO - Todo pavimento situado abaixo do pavimento térreo, com cota de piso inferior ao nível da guia do logradouro, cujo volume se encontra enterrado ou semienterrado em relação ao perfil natural do terreno, nos termos do Código de Edificações e Obras;
TAXA DE OCUPAÇÃO - Valor expresso em porcentagem, e que define a porção da área do lote, que pode ser ocupada pela projeção em planta da totalidade das edificações sobre o lote, considerando as áreas computáveis definidas na Lei específica do Código de Obras e Edificações constitutiva do Plano Diretor Municipal;
TAXA DE PERMEABILIDADE - Valor expresso em porcentagem, e que define a porção da área do lote que deve ficar descoberta e sem qualquer tipo de revestimento ou edificação;
USO DO SOLO URBANO - Relaciona-se às atividades desenvolvidas no imóvel urbano tais como: Residencial, Comercial e Serviço, Indústria, Rural, Utilidade Pública e Preservação Permanente.
UTILIDADE PÚBLICA - Considera-se casos de utilidade pública aqueles definidos no artigo 5° do Decreto Lei 3.365, de 21 de junho de 1941.

CAPÍTULO III
Dos Objetivos Gerais
São objetivos gerais do Zoneamento de Uso e Ocupação do Solo Urbano do município de Tomazina:
A distribuição espacial da população e das atividades econômicas no território do município, de modo a evitar e corrigir as distorções do crescimento urbano e seus efeitos negativos sobre o meio ambiente;
A proteção, preservação e recuperação do meio ambiente natural e construído, do patrimônio cultural, histórico, artístico e paisagístico;
A integração e complementaridade entre as atividades urbanas;
Ordenação e controle do uso do solo, de forma a evitar:
A utilização inadequada dos imóveis urbanos;
A proximidade de usos incompatíveis ou inconvenientes;
O uso excessivo ou inadequado em relação à infraestrutura urbana;
A instalação de empreendimentos ou atividades que possam funcionar como polos geradores de tráfego, sem a previsão da infraestrutura correspondente;
A retenção especulativa de imóvel urbano, que resulte na sua subutilização ou não utilização;
A deterioração das áreas urbanizadas;
A poluição e a degradação ambiental.

CAPÍTULO IV
Do Uso do Solo Urbano

SEÇÃO I
Da Definição de Uso/Atividade
Para efeitos desta Lei, ficam definidas as seguintes categorias de uso/atividades:
RESIDENCIAL - Atividade caracterizada pela moradia de uma ou mais pessoas;
COMERCIAL - Atividade pela qual fica caracterizada relação de venda, compra ou troca de mercadorias;
SERVIÇO - Atividade pela qual fica caracterizado o préstimo de mão-de-obra, atendimento ou assistência de ordem técnica, intelectual ou espiritual;
INDUSTRIAL - Atividade pela qual fica caracterizada a transformação de matéria-prima, em bens de consumo ou extração de matéria-prima ou bens de consumo da natureza;
RURAL - Atividades vinculadas ao setor primário da economia e relacionadas ao aproveitamento e exploração dos solos, das águas e das matas para produzir e extrair alimentos e matérias primas;
UTILIDADE PÚBLICA - Atividades da administração pública de âmbito Municipal, Estadual ou Federal, relacionadas às definidas no artigo 5° do Decreto Lei 3.365, de 21 de junho de 1941;
PRESERVAÇÃO PERMANENTE - Atividade de proteção de áreas, cobertas ou não por vegetação nativa, com a função ambiental de preservar os recursos hídricos, a paisagem, a estabilidade geológica, a biodiversidade, o fluxo gênico de fauna e flora, proteger o solo e assegurar o bem-estar das populações humanas.
Parágrafo único. As atividades de Utilidade Pública caracterizam-se pela singularidade do uso atual ou previsto, e por tais aspectos estão sujeitas a normas próprias, a critério do Grupo Técnico Permanente, vinculado ao órgão competente de planejamento do Poder Executivo Municipal.

SEÇÃO II
Da Característica do Uso/Atividade
Para efeito desta Lei, ficam os usos/atividades definidas no artigo anterior, caracterizados conforme segue:
RESIDENCIAL:
RUH: residencial unifamiliar horizontal;
RMH: residencial multifamiliar horizontal;
RMV: residencial multifamiliar vertical.
COMÉRCIO VAREJISTA:
CVBR: comércio varejista de baixo risco;
CVMR: comércio varejista de médio risco;
CVAR: comércio varejista de alto risco.
COMÉRCIO ATACADISTA:
CABR: comércio atacadista de baixo risco;
CAMR: comércio atacadista de médio risco;
CAAR: comércio atacadista de alto risco.
SERVIÇOS:
SBR: serviço de baixo risco;
SMR: serviço de médio risco;
SAR: serviço de alto risco.
INDÚSTRIA:
IBR: indústria de baixo risco;
IMR: indústria de médio risco;
IAR: indústria de alto risco.
RURAL:
RBR: rural de baixo risco;

RMR: rural de médio risco;
RAR: rural de alto risco.
UTILIDADE PÚBLICA;
PRESERVAÇÃO PERMANENTE.
§1º Considera-se RESIDENCIAL UNIFAMILIAR HORIZONTAL - RUH, a edificação destinada ao uso residencial permanente, constituída de 1 (uma) unidade residencial por lote e acesso único, apresentando a característica de matrícula única no registro de imóveis ou de unidade imobiliária integrante de condomínio de lotes ou condomínio de acesso controlado.
§2º Considera-se RESIDENCIAL MULTIFAMILIAR HORIZONTAL - RMH, a edificação destinada ao uso residencial permanente, constituída por 2 (duas) ou mais unidades residenciais por lote, com no máximo 2 (dois) pavimentos, caracterizando um condomínio com obrigatoriedade de acesso coletivo e área de uso comum ao nível do solo, apresentando a característica de matrícula individualizada das unidades autônomas no registro de imóveis.
§3º Considera-se RESIDENCIAL MULTIFAMILIAR VERTICAL - RMV, a edificação destinada ao uso residencial permanente, constituída por 2 (duas) ou mais unidades residenciais por lote agrupadas verticalmente, caracterizando um condomínio com obrigatoriedade de acesso coletivo e área de uso comum ao nível do solo, apresentando a característica de matrícula individualizada das unidades autônomas no registro de imóveis.
Para efeito desta Lei, as atividades de comércio varejista, comércio atacadista, serviços, indústria e rural, caracterizados no artigo anterior, são enquadrados por baixo, médio ou alto risco, decorrente de avaliação dos seguintes aspectos:
RUÍDO: risco gerado pela produção sonora de máquinas, utensílios, concentração de pessoas, e outros;
POLUIÇÃO ATMOSFÉRICA: risco gerado pela emissão de fumaça, gases, odores, material particulado e outros;
POLUIÇÃO HÍDRICA: risco gerado pelo lançamento de efluentes incompatíveis com a rede hídrica, sistema de coleta de esgotos, sistema de drenagem pluvial, poluição no lençol freático e outros;
RESÍDUOS SÓLIDOS: risco gerado pela produção ou armazenamento de resíduos sólidos e outros;
VIBRAÇÃO: risco gerado pela utilização de equipamentos que produzem choque ou trepidação sensível ao entorno imediato e outros;
PERICULOSIDADE/INSALUBRIDADE: risco gerado pelo potencial de risco à vida e danos à saúde pela utilização ou produção de materiais inflamáveis, tóxicos, radioativos e outros;
GERAÇÃO DE DEMANDA: por serviços de saúde, educação, transporte público e demais serviços públicos;
INTERFERÊNCIA NO TRÁFEGO: risco gerado pela grande quantidade de viagens que causam reflexos negativos na circulação viária, agravando as condições de segurança de veículos e pedestres.

SEÇÃO III
Dos Usos/Atividade Permitidos, Permissíveis, Tolerados e proibidos
As ocorrências dos diferentes usos/atividades, nas zonas estabelecidas por esta Lei, ficam tipificados em:
Usos Permitidos;
Usos Permissíveis;
Usos Tolerados;
Usos Proibidos.
§1º Uso Permitido: caracteriza-se por atividades, *a priori*, adequadas à zona.
§2º Usos permissíveis: são usos passíveis de serem admitidos na zona, mediante assinatura de Termo de Compromisso pelo responsável legal do empreendimento, conforme modelo incluído no ANEXO IV desta Lei.
§3º Usos Tolerados: são atividades passíveis de serem admitidas na zona, mediante a elaboração de Estudo de Impacto de Vizinhança – EIV/RIV, que resulte em parecer favorável, nos termos da Lei do Plano Diretor Municipal e aprovação do Conselho Municipal da Cidade de Tomazina – CMCTZ.
§4º Usos Proibidos: são atividades não admitidas na zona.

SEÇÃO IV
Da Classificação dos Usos/Atividades pelo CNAE, seus Graus de Risco e a Distribuição dos mesmos nas Diferentes Zonas Instituídas por esta Lei
Decreto do Poder Executivo Municipal regulamentará as atividades de comércio, serviço, indústria e rural de acordo com a Classificação Nacional de Atividades Econômicas – CNAE, bem como seus respectivos graus de risco e seus enquadramentos como permitidos, permissíveis, tolerados e proibidos nas respectivas zonas.

SEÇÃO V
Dos Alvarás
Os alvarás de localização e funcionamento de estabelecimento comercial, serviços e industrial, somente serão concedidos e/ou renovados desde que observadas as normas e procedimentos estabelecidos nesta Lei, quanto ao uso do solo para a zona respectiva.
§1º Ficam recepcionadas por esta Lei, a Lei Federal n°123 de 14 de dezembro de 2006, a Lei Federal n°13.874 de 20 de setembro de 2019 e as resoluções do Comitê para Gestão da Rede Nacional para Simplificação do Registro e de Legalização de Empresas e Negócios – CGSIM, em especial, a Resolução n° 51 de 11 de junho de 2019, que visa a definir o conceito de baixo risco para fins de dispensa de exigência de atos públicos de liberação para operação e funcionamento de atividade econômica.
§2º A localização de atividades que contrariem as disposições contidas nesta Lei e possuam alvarás regulares será admitida no mesmo local, para fins de renovação e expedição de alvará de licença, com prazo de um ano, poderá ser renovado, desde que não ocorram alteração na área utilizada para desempenho dessas atividades, inclusão de atividade proibida para a zona ou constatação de impacto à vizinhança, comprovado mediante Auto de Infração quanto às posturas municipais, ou por qualquer ato inequívoco expedido por órgãos públicos da esfera Municipal, Estadual ou Federal.
Para a concessão e/ou renovação de Alvará de localização e funcionamento de atividades, no cumprimento da Resolução 237 de 19 de Dezembro de 1997 do Conselho Nacional do Meio Ambiente - CONAMA, o município solicitará prévio licenciamento ambiental junto ao órgão competente do Estado do Paraná, para as atividades previstas na referida Resolução, observadas as dispensas de licenciamento e/ou autorização ambiental estadual de empreendimentos e atividades de pequeno porte e baixo impacto ambiental de que trata a Resolução nº 051/2009 da Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Estado do Paraná e suas sucedâneas.

CAPÍTULO V
Da Ocupação do Solo Urbano
Para efeito desta Lei, Ocupação do Solo Urbano relaciona-se ao aproveitamento dos lotes urbanos, em obediência às condições e parâmetros urbanísticos incidentes sobre o mesmo.
Os parâmetros urbanísticos, instituídos por esta Lei, são os seguintes:
Área mínima do lote;

Área máxima do lote;
Frente mínima;
Coeficiente de aproveitamento;
Taxa de ocupação;
Recuo frontal;
Recuo lateral;
Recuo de fundo;
Taxa de permeabilidade;
Gabarito de altura;
Fração de área de lote por unidade residencial.
Parágrafo único. Os ANEXOS III e IV definem os parâmetros urbanísticos de Ocupação do Solo Urbano aplicáveis nas diferentes zonas instituídas por esta Lei.

TÍTULO II
Das Zonas Urbanas

CAPÍTULO I
Da Subdivisão das Zonas Urbanas
As áreas urbanas do Município de Tomazina, conforme os Mapas de Zoneamento de Uso e Ocupação do Solo Urbano - ANEXOS I e II desta Lei, ficam subdivididas nas seguintes zonas:
ZRE - ZONA RESIDENCIAL;
ZUE - ZONA DE URBANIZAÇÃO ESPECÍFICA;
ZUOC – ZONA DE URBANIZAÇÃO E OCUPAÇÃO CONTROLADA
ZHIS - ZONA DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL;
ZCS - ZONA COMERCIAL E DE SERVIÇOS;
ZIN - ZONA INDUSTRIAL;
ZPP - ZONA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE;
ZUP - ZONA DE UTILIDADE PÚBLICA.

CAPÍTULO II
Da Características Predominantes das Zonas Urbanas
As Zonas Residenciais destinam-se ao uso predominantemente residencial; os outros usos nas zonas residenciais podem ser aceitos nos termos de Decreto municipal que regulamentará a distribuição das atividades nas diferentes zonas urbanas instituídas por essa Lei. As Zonas Residenciais subdividem-se em:
ZRE: Zona Residencial Unifamiliar de baixa densidade populacional, destinada a abrigar edificações horizontais de até 2 (dois) pavimentos de altura;
ZHIS: Zona Especial destinada a Habitação de Interesse Social de baixa densidade, destinada a abrigar edificações horizontais de até 2 (dois) pavimentos de altura;
ZUE1: Zona de Urbanização Específica - é zona residencial unifamiliar de baixa densidade populacional, destinada a abrigar edificações de até 02 (dois) pavimentos de altura e desenvolvimento de atividades de lazer e recreação;
ZUE2: Zona de Urbanização Específica - é zona residencial unifamiliar de parcelamento e ocupação irregular, baixa densidade populacional, destinada a abrigar edificações de até 02 (dois) pavimentos de altura e desenvolvimento de atividades de lazer e recreação;
ZUOC: Zona de Urbanização e Ocupação Controlada - é zona predominantemente residencial necessitando, decorrente das características de riscos ambientais, estudo de impacto de vizinhança - EIV, nos termos da Lei do Plano Diretor Municipal, para aprovação de quaisquer edificações e atividades permitidas, permissíveis e toleradas.
As Zonas Comerciais e de Serviços - ZCS, destinam-se ao uso da atividade comercial e de serviços, sem excluir as demais atividades. As Zonas Comerciais e de Serviços subdividem-se em:
ZCS1: caracteriza-se por zona destinada predominantemente a atividades comerciais e de serviços, varejista e atacadista, de baixo e médio risco, típico de zonas centrais de cidades, e destina-se também a abrigar uso residencial de baixa e média densidade populacional, podendo ser ocupada por edificações horizontais e/ou verticais de até 4 (quatro) pavimentos de altura;
ZCS2: caracteriza-se por zona destinada predominantemente a atividades comerciais e serviços varejistas, atacadistas e industriais de baixo e médio risco, sendo permitida a atividade residencial, de baixa densidade populacional de até 02 (dois) pavimentos de altura, sendo a profundidade máxima da Zona de Comércio e Serviços 2 – ZCS2, quando não delimitada por vias ou fundos de lotes, determinada pelo grupo técnico permanente, ouvido o Conselho Municipal da Cidade de tomazina - CMCTZ.
As Zonas Industriais destinam-se ao uso da atividade predominantemente industrial e comercial e serviços de grande porte, sem excluir as demais atividades e subdividem-se em:
ZIN1: destina-se predominantemente ao exercício das atividades industriais e de comércio e serviços varejistas e atacadistas de baixo e médio risco;
ZIN2: destina-se predominantemente ao exercício das atividades industriais e de comércio e serviços varejistas e atacadistas de baixo, médio e alto risco.
Parágrafo único. As atividades de alto risco nas Zonas Industriais são consideradas toleradas e por tal motivo, para a sua aprovação, implantação e operação, é necessário a elaboração de EIV, aprovação do Conselho Municipal da cidade de Tomazina - CMCTZ e quando couber, o respectivo licenciamento ambiental dos órgãos públicos competentes.
As Zonas de Utilidade Pública - ZUP, são aquelas constituídas por imóveis de propriedade do município, estado e união.
Parágrafo único. As Zonas de Utilidade Pública - ZUP caracterizam-se pela singularidade do uso atual ou previsto, e por tais aspectos estão sujeitas a normas próprias, a critério do Grupo Técnico Permanente, vinculado ao órgão competente de planejamento do Poder Executivo Municipal.
As Zonas de Preservação Permanente – ZPP, destinam-se à preservação do entorno de represas, fundos de vales, nascentes, córregos, ribeirões, rios, matas, reservas florestais legais e outros nos termos desta lei e da Lei federal n° 12.651, de 25 de maio de 2012, sendo que quaisquer obras nessas zonas restringem-se a correções de escoamento de águas pluviais, saneamento, combate à erosão ou de infraestrutura e equipamentos públicos de suporte às atividades de lazer e recreação, observado as resoluções do Conselho Nacional do Meio Ambiente – CONAMA – e demais legislações de âmbito Municipal, Estadual e Federal aplicáveis à matéria.
§1º As Áreas de Preservação Permanente - APP, no entorno de nascentes e dos olhos d'água perenes deverá ter raio mínimo de 50 (cinquenta) metros.

§2º As Áreas de Preservação Permanente - APP, de qualquer curso d'água natural, perene e intermitente e de represas, em área urbana, deverá ter faixa de largura mínima de 50 (cinquenta) metros para cada lado, medidos da borda da calha do leito regular e nas áreas com histórico de enchentes e inundações medidos a partir da cota máxima de cheia registrada historicamente.

TÍTULO III
Disposições Complementares

CAPÍTULO I
Do Zoneamento de Uso e Ocupação da Macrozona Rural
O desenvolvimento de atividades de características urbanas na Macrozona Rural, quando couber, só poderá ocorrer com o devido Alvará de localização e funcionamento expedido pelo órgão competente do Poder Executivo Municipal, nos termos da Lei do Plano Diretor Municipal e demais leis específicas que o integram.
O desenvolvimento de atividades rurais na macrozona rural dar-se-á de tal modo a alcançar os índices de produtividade estabelecidos pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – INCRA, onde preferencialmente, as atividades desenvolvidas deverão enquadrar-se dentre aquelas consideradas aptas pelo Zoneamento Agrícola do Estado do Paraná.

CAPÍTULO II
Das Antenas Transmissoras de Radiação Eletromagnética
A instalação de antenas transmissoras de rádio, TV, telefonia celular em geral e outras antenas transmissoras de radiação eletromagnética e equipamentos afins, depende de prévia autorização do Poder Executivo Municipal, a ser concedida, observadas as disposições desta Lei, da Lei Federal nº 13.116, de 20 de abril de 2015 e demais legislações e normas de âmbito municipal, estadual e federal aplicáveis a matéria.
Parágrafo único: A construção de torres para instalação de antenas de que trata o artigo deverá ser precedida da elaboração de EIV, nos termos na Lei do Plano Diretor Municipal e aprovada pelo CMCTZ.
Em terrenos situados na direção dos feixes de micro-ondas do sistema de telefonia, o gabarito de altura fica subordinado às exigências da Anatel.

CAPÍTULO III
Das Disposições Gerais
Nenhuma atividade ou edificação poderá ser realizada em glebas urbanas sem que a mesma seja antes parcelada para fins urbanos, nos termos da Lei Municipal específica de Parcelamento do Solo constitutiva do Plano Diretor Municipal, Lei Federal 6.766, de 19 de dezembro de 1979, Lei Federal 9.785, de 29 de janeiro de 1999 e demais Leis de âmbito municipal, estadual e federal aplicáveis à matéria, salvo atividade rural de baixo risco e edificações de apoio ao desenvolvimento destas atividades.
Na área urbana, para a aprovação de edificação com área construída superior a 10.000 m² (dez mil metros quadrados), o interessado deverá, obrigatoriamente, apresentar Estudo de Impacto de Vizinhança - EIV/RIV, nos termos da Lei do Plano Diretor Municipal, de parecer favorável, assinado por profissional habilitado pelo CREA ou CAU.
Parágrafo único. A aprovação da edificação de que trata o *caput* do artigo depende da aprovação do Estudo de Impacto de Vizinhança – EIV, pelo Conselho Municipal da Cidade de Tomazina – CMCTZ.
Entre duas ou mais edificações no mesmo lote deverá ser observado o dobro dos afastamentos laterais a que estiverem sujeitas, face às disposições previstas nesta Lei.
Parágrafo único. Em casos em que uma das construções se caracterizar como complementar ou de apoio à outra, como edículas, depósitos e similares, o afastamento mínimo entre as edificações será igual ao afastamento lateral a que estiverem sujeitos os edifícios, face às disposições desta Lei.
Salvo nas ZUEs 1 e 2 e ZIN 1 e 2, são facultativos os recuos laterais e fundos em edificações de até 02 (dois) pavimentos, desde que não existam aberturas, nessas faces, destinadas a insolação e ventilação.
§1º Nas edificações de madeira, independentemente da existência de aberturas para iluminação e ventilação, os recuos frontais, laterais e de fundos são obrigatórios.
§2º Nos casos de inexistência de aberturas destinadas à insolação e ventilação, as edificações de até 02 (dois) pavimentos poderão ser construídas nas divisas do lote, sendo que:
Quando construídas nas divisas do lote, nenhuma edificação urbana de até 2 (dois) pavimentos de altura poderá ultrapassar a 7,5 (sete e meio) metros de altura;
Quando construídas com recuos laterais e/ou de fundos igual ou superior a 1,5 (um e meio) metros nenhuma edificação urbana de até 2 (dois) pavimentos de altura poderá ultrapassar a 9 (nove) metros de altura.
Os recuos laterais e fundos em edificação com mais de 2 (dois) pavimentos de altura, na Zona Comercial e Serviços ZCS1, serão de, no mínimo, 2 (dois) metros, desde o pavimento térreo, independentemente da existência ou não de abertura destinadas a iluminação e a ventilação.
Só serão permitidas edificações com mais de 02 (dois) pavimentos nos lotes que satisfaçam as seguintes condições:
Façam frente para a via pública regular;
Sejam ligados à rede de energia elétrica e rede de água potável;
Sejam atendidos pela rede coletora de esgotos sanitários ou outro sistema, de acordo com o Código de Saúde do Estado do Paraná e aceito pelo Conselho Municipal da Cidade de Tomazina - CMCTZ.
Só será permitida a construção de edificações com mais de 04 (quatro) pavimentos na ZCS1, mediante aprovação do Conselho Municipal da Cidade de Tomazina - CMCTZ, que para tanto estabelecerá por resolução os índices de ocupação do solo a serem observados em cada caso, obedecendo às demais exigências desta Lei.
Em caso de poço de iluminação, a largura mínima da menor face do referido poço, será de 1,5 (um e meio) metros para edificações de até 2 (dois) pavimentos de altura e de 4 (quatro) metros para edificações de até 4 (quatro) pavimentos de altura.
Em lotes integrantes de loteamento fechado de acesso controlado e condomínios de lotes fechados, com muro ou cerca de fechamento voltados diretamente para via pública, os recuos de fundos das edificações serão obrigatórios independentemente da existência ou não de aberturas destinadas a insolação e a ventilação.
Para efeito desta Lei, os lotes de esquina serão considerados de duas ou mais frentes; sendo nesses casos, as demais faces do lote, para fins de recuos, consideradas laterais.
§1º Os recuos de frente referem-se também às construções em subsolo.
§2º Em quaisquer zonas de que trata esta Lei, onde o recuo frontal é exigido, as obras tais como portarias, bilheterias, guaritas e similares poderão ser edificadas obedecendo a recuo frontal de 2 (dois) metros, salvo as escadas, rampas para pedestres ou veículos ou quaisquer outras obras complementares que, se retiradas, comprometem o acesso à edificação.
Lote com duas ou mais frentes, voltadas para zonas de uso distintas, sendo uma delas industrial, comercial ou serviço, e a outra residencial, as atividades não residenciais não poderão ter acesso pela zona residencial.

Não serão computados na área máxima edificável, para efeito de coeficiente de aproveitamento, as áreas não computáveis definidas na Lei específica do Código de Obras e Edificações constitutiva do Plano Diretor Municipal.
Em quaisquer das zonas urbanas de que trata esta Lei, salvo nas ZPPs, poderão ser construídas unidades residenciais e/ou conjuntos habitacionais de habitação de interesse social, desde que aprovados pelo grupo técnico permanente e pelo Conselho Municipal da Cidade de Tomazina - CMCTZ.
§1º A construção de unidades residenciais e/ou de conjuntos habitacionais de interesse social, em quaisquer das zonas de que trata o artigo, obedecerá aos parâmetros previstos nos anexos desta Lei para a Zona Especial de Habitação de Interesse Social - ZHIS.
§2º Desde que aprovado pelo Conselho Municipal da Cidade de Tomazina - CMCTZ, poderão ser adotados parâmetros de uso e ocupação do solo diferentes dos previstos nesta Lei para a regularização fundiária, construção de unidades e/ou conjuntos habitacionais de interesse social.
Todos os lotes deverão possuir taxa de permeabilidade de acordo com os percentuais mínimos estabelecidos no ANEXO III desta Lei, podendo a mesma possuir pavimento ecológico, grama, ou outros revestimentos que permitam a infiltração da água no solo.
No cálculo dos coeficientes de aproveitamento adotam-se duas casas decimais, sem arredondamentos.
As obras ou edificações de iniciativa do Poder Público, poderão situar-se nas mais diversas zonas de uso, a critério do órgão competente de planejamento do Poder Executivo Municipal, observadas as medidas de segurança, resguardo e sossego da população da circunvizinhança.
Quando necessário o Poder Executivo Municipal poderá determinar áreas não edificáveis para fins de passagem de redes de água, esgotos, águas pluviais, bem como para a instalação de outros equipamentos urbanos.
Além dos já previstos nesta Lei, o Poder Executivo Municipal poderá estabelecer através de DECRETO, recuos especiais obrigatórios para fins de alargamento futuro de vias definidas na Lei específica do Sistema Viário Básico constitutiva do Plano Diretor Municipal, como:
Vias Arteriais;
Vias Coletoras;
Vias Locais;
Vias Locais Marginais de Áreas de Preservação Permanente;
Vias Locais Marginais de Rodovias;
Parágrafo único. Os recuos frontais das edificações nas vias que trata o artigo serão definidos de tal modo a possibilitar adequação às características geométricas das vias previstas na Lei especifica do Sistema Viário Básico constitutiva do Plano Diretor Municipal.
Prevalece o texto desta Lei em detrimento dos mapas que a integram.
Os casos omissos ou as dúvidas suscitadas serão resolvidos pelo Grupo Técnico Permanente, vinculado ao órgão competente de planejamento do Poder Executivo Municipal, ouvido o Conselho Municipal da Cidade de Tomazina – CMCTZ.
Parágrafo único. O Grupo Técnico Permanente, vinculado ao órgão competente de planejamento do Poder Executivo Municipal, desenvolverá estudos com o intuito de elaborar Projeto de Lei, normatizando os casos omissos e/ou as dúvidas reincidentes, no prazo de 90 (noventa) dias após a ocorrência dos fatos.

CAPÍTULO IV
Das Disposições Transitórias
No prazo máximo de 90 (noventa) dias após a publicação desta Lei, o Poder Executivo Municipal editará o decreto que regulamenta as atividades pelo CNAE, seus graus de risco e quando as mesmas são permitidas, permissíveis e toleradas nos termos desta Lei.

CAPÍTULO V
Das Disposições Gerais
São partes integrantes desta Lei os ANEXOS I, II, III, IV e V sendo:
ANEXO I - Mapa de Zoneamento de Uso e Ocupação do Solo Urbano da Sede do Município;
ANEXO II - Mapa de Zoneamento de Uso e Ocupação do Solo Urbano das Sedes dos Distritos de Sapé, Barro Preto e Comunidade Rural do Cerradinho;
ANEXO III – Tabelas 1 e 2 de parâmetros urbanísticos de ocupação do solo urbano e de parâmetros urbanísticos de recuos frontais, laterais e fundos;
ANEXO IV - Termo de compromisso.
No que couber o Poder Executivo Municipal, regulamentará a presente Lei mediante Decreto, Portaria e instruções normativas.
Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tomazina, 15 de julho de 2024.

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito de Tomazina - PR

ANEXO I - Mapa de Zoneamento de Uso e Ocupação do Solo Urbano da Sede do Município

ANEXO II - Mapa de Zoneamento de Uso e Ocupação do Solo Urbano das Sedes dos Distritos de Sapé, Barro Preto e Comunidade Rural do Cerradinho

ANEXO III
TABELA 1: Parâmetros urbanísticos de Ocupação do Solo Urbano

Zonas	Lote (m²)		Frente Mínima		Coeficiente de Aproveitamento		Gabarito de Altura da Edificação	Taxa de Ocupação		Fração de área de lote por unidade residencial	Taxa de Permeabilidade
			normal	esquina				Até o 2º pavimento	Acima do 2º pavimento		
	Mínimo	Máximo	Metros	Metros	Mínimo	Máximo	Pavimento	%	%	m²	%
ZRE	250	<20.000 *(2)*	10	12	0,10	1,4	2	70	*(1)*	160	10
ZHIS	160 *(3)*	<20.000 *(2)*	8 *(3)*	10	*(1)*	1,4	2	70	*(1)*	160	10
ZUE1	1.000	<20.000 *(2)*	20	20	0,10	0,4	2	20	*(1)*	1.000	50
ZUE2	1.000	<20.000 *(2)*	20	20	0,10	0,4	2	20	*(1)*	1.000	50
ZUOC	450	<20.000 *(2)*	15	15	0,1	1,0	2	50	*(1)*	450	20
ZCS1	360	<20.000 *(2)*	12	15	0,10	3,4	4 *(4)*	100	70	180	10
ZCS2	450	<20.000 *(2)*	15	15	0,10	1,2	2	60	*(1)*	450	20
ZIN1	800	*<20.000 (2)*	20	20	*(1)*	1,0	2	50	*(1)*	125	20
ZIN2	1.500	*<20.000 (2)*	30	30	*(1)*	1,0	2	50	*(1)*	125	20

(1) Não se aplica.

(2) Desde que recomendado pelo grupo técnico permanente e aprovado pelo Conselho Municipal da Cidade de Tomazina – CMCTZ, poderão ser aceitos lotes resultantes de loteamentos ou desmembramentos com área superior a 20.000 m² (vinte mil metros quadrados).
(3) Desde que aprovado pelo Conselho Municipal da Cidade de Tomazina - CMCTZ, poderão ser adotados parâmetros de uso e ocupação do solo diferentes dos previstos nesta Lei para a regularização fundiária, construção de unidades e/ou conjuntos habitacionais de interesse social.
(4) Será permitida a construção de edificações com mais de 04 (quatro) pavimentos na ZCS1, mediante aprovação do Conselho Municipal da Cidade de Tomazina - CMCTZ, que para tanto estabelecerá por resolução os índices de ocupação do solo a serem observados em cada caso, obedecendo às demais exigências desta Lei.

ANEXO III
TABELA 2 Parâmetros urbanísticos - Recuos Frontais, Laterais e Fundos

Zonas	**Recuo Frontal**	**Recuo Lateral**	**Recuo de Fundos**
	metros	metros	metros
ZRE	2,0 (conforme emenda legislativa 05/2024)	1,5	1,5
ZHIS	2,0 (conforme emenda legislativa 05/2024)	1,5	1,5
ZUE1	10,0	3,0	10,0
ZUE2	10,0	3,0	10,0
ZUOC	4,0	1,5	1,5
ZCS1	*(1)*	1,5	1,5
ZCS2	5,0	1,5	1,5
ZIN1	5,0	2,0	2,0
ZIN2	5,0	3,0	3,0

(1) O recuo frontal é facultativo para as edificações de uso comercial, serviços e industriais, na ZCS1, nas quadras cuja maioria dos lotes existentes estejam ocupados por edificações construídas no alinhamento predial, a critério do grupo técnico permanente.

ANEXO IV
Termo de Compromisso de que trata a presente Lei

Considerando que a atividade econômica que pretendo desenvolver no município, caracteriza-se pela necessidade de Análise Individual, nos termos da Lei específica de Zoneamento de Uso e Ocupação do Solo Urbano constitutiva do Plano Diretor do Município de Tomazina.
Considerando o Alvará de Licença expedido pelo município, regulariza o efetivo desempenho da Atividade Econômica por mim pretendida, não sendo permitido em hipótese alguma que o exercício da atividade econômica cause incômodo a vizinhança.
Visando a subsidiar o órgão competente do Poder Executivo Municipal que irá realizar a referida Análise Individual, pelo presente Termo eu_____portador do CPF_____ residente e domiciliado a Rua / Avenida _____-nº_____ Bairro _____ na qualidade de Socio Administrador da empresa objeto da consulta previa PRP _____, assumo perante o município que cumprirei a rigor, as determinações impostas pelas legislações municipais, estaduais e federais que regulam o efetivo exercício de minha(s) atividade(s) econômica(s), principalmente me COMPROMETENDO A NÃO REALIZAR as ações descritas nos itens abaixo, no efetivo desempenho de minha(s) atividade(s) econômica(s):
1) Emitir/liberar para a atmosfera gases, poeiras e odores sem a devida utilização de filtros, dispositivos ou instalações que proporcionem a contenção eficiente destas partículas;
2) Despejar diretamente nas galerias ou rede de tratamento de esgoto, rejeitos derivados de minha atividade econômica, sem a realização dos devidos tratamentos;
3) Utilizar o passeio público para a colocação de mesas, cadeiras, churrasqueira, depósito de mercadoria ou realização da atividade econômica;
4) Ultrapassar o horário de funcionamento definido no Código de Posturas Municipal para o exercício de minha atividade econômica;
5) Realizar atividade, instalar motores/equipamentos, ou utilizar-se de som mecânico ou música ao vivo, que produzam sons em volume excedente ao determinado pelo Código de Posturas Municipal;
6) Realizar atividade que gere trepidações, vibrações ou outros sem as devidas adequações nas máquinas, equipamentos e instalações que efetivamente absorvam os impactos gerados;
7) Permitir que frequentadores do estabelecimento perturbem a vizinhança com som automotivo.
Declaro estar ciente que o Alvará de Licença a ser expedido pelo município regulariza o exercício de minha(s) Atividade(s) Econômica(s), enquanto respeitada as obrigações acima assumidas.
Sem mais para o momento solicito a realização da Análise individual de meu requerimento.

_____
Nome Sócio Administrador
(apresentar cópia de documento para conferência da assinatura)

Publicado por:
Marciele Isabel Munaro
Código Identificador:D5B6CE5D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS, JULGAMENTO E HABILITAÇÃO DA LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO N° 21/2024

A Pregoeira, devidamente constituída, em cumprimento ao disposto na legislação, torna público e comunica aos interessados na execução do objeto do Edital do Pregão Eletrônico N° 21/2024, o resultado da classificação das propostas, julgamento e habilitação da licitação em epígrafe.

Classificação em primeiro lugar nos itens do objeto, conforme segue:

AGROCAMPO SÃO MIGUEL LTDA - CNPJ N° 41.884.645/0001-11

ITEM	QNT	DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
49	03	FRAGMENTADORA TRITURADORA DE PAPEL - PARA PAPEL E CARTÃO, CAPACIDADE DE TRITURAÇÃO MÍNIMA 18 FOLHAS POR VEZ, ENTRADA MÍNIMA DO TRITURADOR 225 MM, TIPO DE CORTE FRAGMENTO.	MENNO	MENNO-573-10	R$ 1.509,83	R$ 4.529,49
					TOTAL	**R$ 4.529,49**

Valor total a ser registrado para o fornecedor: R$ 4.529,49 (quatro mil quinhentos e vinte e nove reais e quarenta e nove centavos).

ALP COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - CNPJ N° 43.134.552/0001-033

ITEM	QNT	DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
32	3	CARRINHO PARA CURATIVO ESTRUTURA TUBULAR EM AÇO INOX CROMADO, TAMPO E PRATELEIRA EM CHAPA DE AÇO INOX, PÉS, VARANDAS E SUPORTE PARA BALDE E BACIA CROMADOS, PÉS COM RODÍZIO DE 2" A 3" DE DIÂMETRO, FIXAÇÃO DO TAMPO, DA PRATELEIRA E ARMAÇÃO POR MEIO DE PARAFUSOS SOBRE ARRUELAS DE PRESSÃO, ACOMPANHA 01 BALDE EM ALUMÍNIO POLIDO OU EM AÇO INOXIDÁVEL. DIMENSÕES APROXIMADAS DE 0,45 M DE LARGURA X 0,80 M DE ALTURA X 0,75 M DE PROFUNDIDADE. GARANTIA MÍNIMA DE 01 (UM) ANO PARA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO	PROPRIO	PROPRIO	R$ 739,99	R$ 2.219,97
36	8	MESA AUXILIAR PARA MATERIAL GINECOLÓGICO COM TAMPA E PRATELEIRA EM CHAPA DE AÇO INOX 20 DE ACABAMENTO POLIDO, PÉS EM TUBO DE 1 X 1,20 MM, PÉS PROVIDOS DE RODAS GIRATÓRIAS DE 3" DE DIÂMETRO COM ARO DE RODAS DE POLIETILENO, EXTREMIDADES SEM ARESTAS. FIXAÇÃO DA PRATELEIRA SEJA POR SOLDA COM ACABAMENTO LISO. MEDINDO APROXIMADAMENTE 0,40 X 0,60 X 0,80M. GARANTIA DE 1(UM) ANO. FABRICADO DE ACORDO COM PADRÕES INTERNACIONAIS DE QUALIDADE, NORMAS DA ABNT, APRESENTAR REGISTRO NO MS/ANVISA.	PROPRIO	PROPRIO	R$ 399,99	R$ 3.199,92
46	1	POLTRONA HOSPITALAR ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: POLTRONA HOSPITALAR; PARA DESCANSO; TIPO ESTOFADA, RECLINÁVEL, COM BRAÇOS FIXOS; ESTRUTURA EM AÇO CARBONO COM PINTURA ELETROSTÁTICA, FIXADA EM CHASSI DE MADEIRA REFORÇADA E TRATADA; AJUSTE MECÂNICO P/PESO CORPORAL, ACION. DO APOIO DE PERNAS SIMULTÂNEO AO ENCOSTO E RETORNO C/MOLA; REVESTIMENTO C/ PU ANTIBACTERIA, ANTICHAMAS E IMPERMEÁVEL; ENCHIMENTO C/ESPUMA D-33; SAPATAS DE NYLON; COM BRACOS FIXOS; PERMITE LIMPEZA COM ÁLCOOL 70°; DIMENSÕES: (MEDIDAS APROXIMADAS) 85/160 X 80 X 50 CM (C X L X H); CAPACIDADE ATE 135 KG; INCLUI: GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES;	PROPRIO	PROPRIO	R$ 939,99	R$ 939,99
					TOTAL	**6.359,88**

Valor total a ser registrado para o fornecedor: R$ 6.359,88 (Seis mil trezentos e cinquenta e nove reais e oitenta e oito centavos)

ROSILENE APARECIDA HERNANDES EIRELI ME - CNPJ N° 08.148.745/0001-04

ITEM	QNT	DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
17	01	FOGÃO INDUSTRIAL 06 BOCAS - CHAPA DE 30 X 30CM E 02 FORNOS, COM ESTRUTURA REFORÇADA, COM SUPERFÍCIE LISA E SEM EMENDAS, FABRICAÇÃO EM AÇO CARBONO COM PINTURA ELETROSTÁTICA. ALTURA MÍNIMA DE 80CM E COMPRIMENTO MÍNIMO DE 140CM, QUEIMADORES EM FERRO FUNDIDO, SENDO 03 QUEIMADORES DUPLOS E 03 QUEIMADORES SIMPLES, 02 FORNOS COM CAPACIDADE PARA 93 LITROS, COM CHAPA BIFETEIRA, QUADRO SEM EMENDAS, GRELHAS EM FERRO FUNDIDO, COM BANDEJAS COLETORAS DE GORDURA, ALIMENTAÇÃO A GÁS	ITAJOBI	ITAJOBI	R$ 2.480,00	R$ 2.480,00
					TOTAL	**R$ 2.480,00**

Valor total a ser registrado para o fornecedor: R$ 2.480,00 (dois mil quatrocentos e oitenta reais).

HBO INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS DE AÇO LTDA- 34.845.729/0001-80

ITEM	QNT	DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
57	04	ARMÁRIO DE AÇO COM 2 PORTAS E 4 BANDEJAS 198CM X 90CM X 40CM	PRÓPRIA	A402/40	R$ 796,67	R$ 3.186,68
					TOTAL	**R$ 3.186,68**

Valor total a ser registrado para o fornecedor: R$ 3.186,68 (três mil cento e oitenta e seis mil e sessenta e oito centavos).

JUV DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA - CNPJ N° 45.298.461/0001-20

ITEM	QNT	DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
02	03	SMART TV LED 50 POLEGADAS HD, SISTEMA OPERACIONAL TIZEN, WIFI, ESPELHAMENTO DE TELA, DOLBY DIGITAL PLUS, COM ENTRADAS DE HDMI E USB	KONKA	50"	R$ 2.040,00	R$ 6.120,00
04	01	SMARTPHONE COM 256GB DE MEMÓRIA INTERNA, COM ACESSO A INTERNET 5G ,TELA 6,6" 8GB RAM, CÂMERA TRIPLA + CÂMERA FRONTAL 16MP, BATERIA DE 5.000 MAH	SAMSUNG	A15 SM A156M 5G 256GB	R$ 1.150,00	R$ 1.150,00
					TOTAL	**R$ 7.270,00**

Valor total a ser registrado para o fornecedor: R$ 7.270,00 (sete mil duzentos e setenta reais).

SANRE COMERCIO E IMPORTACAO EIRELI- CNPJ N° 20.502.109/0001-34

ITEM	QNT	DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
26	04	ROÇADEIRA PROFISSIONAL - A GASOLINA,, CILINDRADA MÍNIMA DE 35.2, POTÊNCIA MÍNIMA DE 2.3 CV, ROTAÇÃO LENTA MÍNIMA DE 2.8 RPM, ROTAÇÃO MÁXIMA DE 12.5 RPM, CAPACIDADE MÍNIMA DO TANQUE DE 0,56 LITROS, PESO APROXIMADO DE 7,7 KG SEM COMBUSTÍVEL - MARCAS PRÉ-APROVADAS STIHL/HUSQVARNA	NAKATA WASAKI	MODELO LATERAL NWB520	R$ 900,00	R$ 3.600,00
					TOTAL	**R$ 3.600,00**

Valor total a ser registrado para o fornecedor: R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais).

SEVEN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - CNPJ N° 15.349.114/0001-19

ITEM	QNT	DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
29	12	MOCHO ODONTOLÓGICO DE ELEVAÇÃO DO ASSENTO A GÁS ATRAVÉS	QUALITA	QMCHE	R$ 387,00	R$ 4.644,00

		DE ALAVANCA NA BASE DO ASSENTO. ALTURA REGULÁVEL. ENCOSTO REGULÁVEL COM AJUSTE DE APROXIMAÇÃO. BASE COM 5 RODÍZIOS. ESTOFAMENTO RESISTENTE E COM BASE RÍGIDA. REVESTIMENTO EM PVC SEM COSTURA. ESPUMA DE DENSIDADE CONTROLADA. GARANTIA DE 1 (UM) ANO.				
68	2	CADEIRA LONGARINA POLIPROPILENO COM 3 LUGARES NA COR PRETA, ASSENTO E ENCOSTO COM ESTRUTURA EM AÇO PERFURADO E ESTOFAMENTO REVESTIDO EM MATERIAL SINTÉTICO DE PVC.	MR PLAST	ISO 03	R$ 459,00	R$ 918,00
69	2	ARQUIVO DE AÇO - COM 04 (QUATRO) GAVETAS, GAVETAS COM ROLAMENTOS SOBRE ESFERAS DE AÇO, PORTA-ETIQUETA EM CADA GAVETA, MEDIDAS EXTERNAS MÍNIMAS, SENDO ALTURA 130CM X LARGURA 46CM X PROFUNDIDADE 68CM, MEDIDAS INTERNAS MÍNIMAS ALTURA 30 CM X LARGURA 46CM X PROFUNDIDADE 58CM, FABRICADAS EM CHAPA DE AÇO #26, COM PUXADORES EM PVC OU METÁLICOS	LUNASA	AQL22003	R$ 887,00	R$ 1.774,00
					TOTAL	**R$ 7.336,00**

Valor total a ser registrado para o fornecedor: R$ 7.336,00 (sete mil trezentos e trinta e seis reais).

BETANIAMED COMERCIAL EIRELI - EPP - CNPJ N° 09.560.267/0001-08

ITEM	QNT	DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
28	01	CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO, SENDO, CONJUNTO DE EQUIPAMENTOS COMPATÍVEIS E PRODUZIDOS PELO MESMO FABRICANTE, COMPOSTO PELOS COMPONENTES ABAIXO RELACIONADOS: CADEIRA ODONTOLÓGICA. ESTRUTURA FABRICADA EM AÇO. TRATAMENTO ANTICORROSIVO. PINTURA EPÓXI OU ELETROSTÁTICA LISA. ESTABILIDADE ESTÁTICA E DINÂMICA EM TODAS AS POSIÇÕES DE USO NA SUA CAPACIDADE MÁXIMA. BASE C/ PROTEÇÃO EM BORRACHA OU MATERIAL SIMILAR. REVESTIMENTO DO ESTOFAMENTO EM MATERIAL PVC LAMINADO, SEM COSTURAS, NA COR VERDE CLARA. PROTEÇÃO PLÁSTICA P/ OS PÉS DO PACIENTE. BRAÇO DA CADEIRA C/ FORMATO E FIXAÇÃO QUE FACILITEM O ACESSO DO PACIENTE. ENCOSTO DA CABEÇA ARTICULÁVEL, C/ MOVIMENTO LONGITUDINAL. ACIONAMENTO ATRAVÉS DE COMANDOS ELÉTRICOS C/ ATUADORES HIDRÁULICOS OU MOTORREDUTORES. CONTROLE DE PÉ (PEDAL) P/ OS MOVIMENTOS DE SUBIDA E DESCIDA DO ASSENTO E DO ENCOSTO. ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA 110 OU 220 V (60 HZ), DE ACORDO C/ A REDE LOCAL DO MUNICÍPIO DE ENTREGA. RESISTÊNCIA DE CARGA MÍNIMA DE APROXIMADA 140 KG. FORNECIMENTO DE PLANTAS BAIXAS E OUTRAS NECESSÁRIAS P/ A PERFEITA INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO, C/ TODAS AS INFORMAÇÕES SOBRE ALIMENTAÇÕES ELÉTRICAS, HIDRÁULICAS E PNEUMÁTICAS. FORNECIMENTO DE MANUAIS DE OPERAÇÃO E MANUAIS DE SERVIÇO C/ VISTA EXPLODIDA E DETALHAMENTO DAS PEÇAS, PRINCIPAIS DEFEITOS E CORREÇÕES, C/ DIAGRAMAS DOS SISTEMAS ELÉTRICOS, MECÂNICOS E HIDRÁULICOS. REFLETOR TIPO LED COM AJUSTE DE INTENSIDADE DA LUZ. GARANTIA MÍNIMA DO CONJUNTO DE 12 MESES. EQUIPO ODONTOLÓGICO TIPO CART OU ACOPLADO. (TIPO CART COM ESTRUTURA MONTADA SOBRE RODÍZIOS E TRATAMENTO ANTICORROSIVO. TIPO ACOPLADO: BRAÇO ARTICULADO, COM MOVIMENTO HORIZONTAL, C/ BATENTES DE FIM DE CURSO E MOVIMENTO VERTICAL). TRÊS TERMINAIS, SENDO 01 P/ MICROMOTOR, C/ SPRAY (TIPO BORDEN), 01 P/ ALTA ROTAÇÃO (TIPO BORDEN) E 01 SERINGA TRÍPLICE. SUPORTE DAS PONTAS C/ ACIONAMENTO INDIVIDUAL E AUTOMÁTICO. PINTURA EPÓXI OU ELETROSTÁTICA, TOTALMENTE LISA. SISTEMA DE DESINFECÇÃO DE DUTOS DE ÁGUA E SPRAY C/ VÁLVULA ANTI - REFLUXO. PEDAL DE ACIONAMENTO DO EQUIPO COM CONTROLE VARIÁVEL (PROGRESSIVO DA ROTAÇÃO DOS INSTRUMENTOS). COM CAIXA DE LIGAÇÃO (DISTRIBUIÇÃO), SENDO AS MANGUEIRAS ARREDONDADAS E LISAS E CONTENDO TODOS OS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS À SUA INSTALAÇÃO. CAIXA DE LIGAÇÃO (DISTRIBUIÇÃO) INDEPENDENTE DA CADEIRA. RESERVATÓRIO DE ÁGUA DO EQUIPO E SISTEMA DE DESINFECÇÃO EM MATERIAL TRANSPARENTE OU TRANSLÚCIDO, DE NO MÍNIMO 500 ML. BANDEJAS REMOVÍVEIS DE AÇO. UNIDADE AUXILIAR, ACOPLADA À CADEIRA. BACIA DA CUSPIDEIRA REMOVÍVEL, EM PORCELANA OU CERÂMICA. RALO SEPARADOR DE DETRITOS, FIXADO À UNIDADE DE ÁGUA OU À CAIXA DE LIGAÇÃO, CONECTADO À MANGUEIRA DE SUCÇÃO. REGISTRO P/ ACIONAMENTO DA ÁGUA DA CUSPIDEIRA, MÍNIMO DE 02 (DOIS) TERMINAIS DE SUCÇÃO, C/ DIÂMETRO APROXIMADO DE 6,5 MM, C/ MANGUEIRAS E TERMINAIS LISOS. FORMAS ARREDONDADAS; ESTRUTURA EM ALUMÍNIO OU AÇO, COM PROTEÇÃO ANTI - CORROSÃO. PINTURA EPÓXI OU ELETROSTÁTICA, TOTALMENTE LISA. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	DENTEMED	CJTO ODONTOLOGICO MAGNUS PRIME FLEX OU CART	R$ 13.850,00	R$ 13.850,00
					TOTAL	**R$ 13.850,00**

Valor total a ser registrado para o fornecedor: R$ 13.850,00 (treze mil oitocentos e cinquenta reais).

DT OFFICE DISTRIBUIDOR DE ELETRÔNICOS EIRELI – CNPJ Nº 30.019.904/0001-20

LOTE 01 - ELETRÔNICOS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA - AMPLA CONCORRÊNCIA

ITEM	QTDE	UNID	PRODUTO / SERVIÇO	MARCA /MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	2	UN	DRONE: ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: AERONAVE REMOTAMENTE PILOTADA; DO TIPO AERONAVE REMOTAMENTE PILOTADA, DO TIPO QUADRICOPTERO, COM BRAÇOS DOBRÁVEIS E 4 CONJUNTOS DE HÉLICES; COM A FINALIDADE DE CAPTAÇÃO DE FOTOS E VÍDEOS; PESO MÁXIMO DE DECOLAGEM DE 595G; PROPULSÃO DO TIPO ELÉTRICA; OPERAÇÃO DO TIPO 2,4 GHZ E 5,8 GHZ, COM 4 ANTENAS; GPS + GLONASS + GALILEO; CÂMERA DE 1 POLEGADA (1") 20 MEGAPIXELS, 5,4K 30FPS E 4K 60FPS; SISTEMA ANTICOLISAO COM RECONHECIMENTO DE AMBIENTE E DETECÇÃO DE OBSTÁCULOS; LEGISLAÇÃO ICA 100-40; RBAC E Nº 94; HOMOLOGADO PELA ANATEL; 12 MESES; TRANSMISSÃO DE VIDEO EM FHD MIN. 12KM, TEMPO DE VOO (SEM VENTO) MIN. 31 MINUTOS; ACOMPANHADO DE NO MÍNIMO 3 BATERIAS	DJI/ MINI 2 SE DJI026	3.970,00	7.940,00

			EXTRAS, HUB DE CARREGAMENTO E CONTROLE REMOTO.			
					TOTAL	7.940,00

Valor total a ser registrado para o fornecedor: R$ 7.940,00 (Sete mil novecentos e quarenta reais).

ZUFFO SOLUÇÕES TECNOLOGICAS LTDA – ME – CNPJ Nº 49.403.677/0001-60

LOTE 01 - ELETRÔNICOS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA - AMPLA CONCORRÊNCIA

ITEM	QTDE	UNID	PRODUTO / SERVIÇO	MARCA /MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
3	15	UN	TABLETS - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: SISTEMA OPERACIONAL ANDROID 8.0 OU SUPERIOR, TELA DE NO MÍNIMO 8 POLEGADAS COM TECNOLOGIA LCD OU LED; PROCESSADOR NO MÍNIMO QUAD CORE 2.0GHZ OU SIMILAR; ARMAZENAMENTO INTERNO DE 16GB OU SUPERIOR; DEVE POSSUIR SLOT PARA CARTÃO DE MEMÓRIA MICRO SD; CÂMERA TRASEIRA DE NO MÍNIMO 8MP E FRONTAL COM NO MÍNIMO 2MP; CONEXÃO USB, WI-FI, BLUETOOTH E 3G. POSSUIR SISTEMA DE GPS INTEGRADO	SAMSUNG	813,99	12.209,85
5	1	UN	KIT CONTENDO 8 CAMERAS VHD 1220 FULL COLOR DVD, 01 DVR PARA 08 CANAIS FULL HD 1080P, COM 08 CÂMERAS INFRA VHD 1220B FULL COLOR 1080P, A PROVA DE AGUA. 01HD SATA 3TB INSTALADO NO DVR, 01 FONTE DE ALIMENTAÇÃO 12V, 10A BIVOLT.	HIKVISION	2.600,00	2.600,00
					TOTAL	14.809,85

Valor total a ser registrado para o fornecedor: R$ 14.809,85 (Quatorze mil oitocentos e nove reais e oitenta e cinco centavos).

VMLX ELETRONICOS EIRELI –EPP – CNPJ Nº 03.800.477/0001-40

LOTE 02 - EQUIPAMENTOS DE CLIMATIZAÇÃO - AMPLA CONCORRÊNCIA

ITEM	QTDE	UNID	PRODUTO / SERVIÇO	MARCA /MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
7	3	UN	AR CONDICIONADO INVERTER 9000 BTUS - TIPO SPLIT, COM FUNÇÃO FRIO	AGRATTO/ LCST9FIR4 LCST9FER4	1.673,99	5.021,97
8	12	UN	AR CONDICIONADO INVERTER 9000 BTUS - TIPO SPLIT, COM FUNÇÃO QUENTE E FRIO	AGRATTO/ LCST9QFIR4 LCST9QFER4	1.818,99	21.827,88
9	5	UN	AR CONDICIONADO INVERTER 12000 BTUS - TIPO SPLIT, COM FUNÇÃO FRIO	AGRATTO/ LCST12FIR4 LCST12FER4	1.846,99	9.234,95
10	5	UN	AR CONDICIONADO INVERTER 12000 BTUS - TIPO SPLIT, COM FUNÇÃO QUENTE E FRIO	AGRATTO/ LCST12QFIR4 LCST12QFER4	1.946,99	9.734,95
					TOTAL	45.819,75

Valor total a ser registrado para o fornecedor: R$ 45.819,75 (Quarenta e cinco mil oitocentos e dezenove reais e setenta e cinco centavos).

V.A. OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA – CNPJ Nº 18.770.897/0001-06

LOTE 03 - EQUIPAMENTOS PARA RECREAÇÃO E AFINS - AMPLA CONCORRÊNCIA

ITEM	UN	QDADE	PRODUTO / SERVIÇO	MARCA/ MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
11	UN	1	PISCINA DE BOLINHA INFANTIL COLORIDA, MEDINDO 1,5 M X 1,5 M COMPLETA, CONTENDO TODOS OS ACESSÓRIOS E NO MÍNIMO 800 BOLINHAS. FEITA EM MADEIRA MDF, BAGUM; PARAFUSO; REDE; FERRO GALVANIZADO, ALTURA TOTAL MONTADA 1,80M, CAPACIDADE MÁXIMA: 2 CRIANÇAS	LIG LIG	1.342,00	1.342,00
					TOTAL	1.342,00

LOTE 07 - MOBILIÁRIO EM GERAL - AMPLA CONCORRÊNCIA

ITEM	UN	QDADE	PRODUTO / SERVIÇO	MARCA/ MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
67	UN	**50**	CADEIRAS DE PLÁSTICO, FEITA EM POLIPROPILENO, NA COR PRETA, COM CAPACIDADE DE PESO DE ATÉ154 KG, MEDINDO AS SEGUINTES COM ALTURA MÍNIMA DE 89CM, LARGURA FRONTAL MÍNIMA DE 44CM, LARGURA LATERAL MÍNIMA DE 5 CM E ALTURA PARA O ACENTO DE 44CM.	**GOYANA**	**59,65**	**2.982,50**
					TOTAL	**2.982,50**

Valor total a ser registrado para o fornecedor: R$ 4.324,50 (Quatro mil trezentos e vinte e quatro reais e cinquenta centavos).

MANTRA ATACADO LTDA – CNPJ Nº 38.160.642/0001-20

LOTE 03 - EQUIPAMENTOS PARA RECREAÇÃO E AFINS - AMPLA CONCORRÊNCIA

ITEM	UN	QDADE	PRODUTO / SERVIÇO	MARCA/ MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
12	UN	50	TATAME FEITO EM EVA, MEDINDO 100CM X 100CM X 3CM.	EVA MAX/ 100X100X3	70,41	3.520,50
					TOTAL	3.520,50

LOTE 04 - UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS, MÁQUINAS E FERRAMENTAS - AMPLA CONCORRÊNCIA

ITEM	UN	QDADE	PRODUTO / SERVIÇO	MARCA/ MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
20	UN	5	BEBEDOURO INDUSTRIAL EM INOX COM 02 TORNEIRAS COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 100 LITROS, APARADOR DE ÁGUA FRONTAL EM CHAPA DE AÇO INOXIDAVEL COM RALO, RESERVATÓRIO D'ÁGUA EM PP ATÓXICO COM CONTROLE DE TEMPERATURA DA ÁGUA. DIMENSÕES MÍNIMAS: COMPRIMENTO 70 CM X ALTURA 140 CM X PROFUNDIDADE 70 CM, COM FILTRO E CERTIFICADO PELO INMETRO.	KNOX/ K100	2.150,00	10.750,00
					TOTAL	10.750,00

Valor total a ser registrado para o fornecedor: R$ 14.270,50 (Quatorze mil duzentos e setenta reais e cinquenta centavos).

INOVART COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA – CNPJ Nº 12.308.936/0001-63

LOTE 03 - EQUIPAMENTOS PARA RECREAÇÃO E AFINS - AMPLA CONCORRÊNCIA

ITEM	UN	QDADE	PRODUTO / SERVIÇO	MARCA/ MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
13	UN	1	MESA DE PEBOLIM, ESTRUTURA EM MADEIRA MACIÇA, COM APLICAÇÃO DE VERNIZ, DESIGN EM FORMA DE CAIXA DUPLA, BONECOS EM POLIPROPILENO (PP - PLÁSTICO), CONTADOR DE PONTOS (MARCADOR DE PLACA), VARÕES PASSANTES ERGONÔMICOS, GIRO DE 360° DOS GOLEIROS, PÉS COM SAPATA PLÁSTICA, ACOMPANHA DUAS BOLAS, COMPARTIMENTO COLETOR DE BOLAS, COMPRIMENTO MÍNIMO 130CM X LARGURA MÍNIMA DE 90CM, ALTURA MÍNIMA 75CM,	KLOPF/ 1052	1.666,99	1.666,99
					TOTAL	1.666,99

Valor total a ser registrado para o fornecedor: R$ 1.666,99 (Um mil seiscentos e sessenta e seis reais e noventa e nove centavos).

VERTICAL TENDAS LTDA – CNPJ Nº 53.677.483/0001-20

LOTE 03 - EQUIPAMENTOS PARA RECREAÇÃO E AFINS - AMPLA CONCORRÊNCIA

ITEM	UN	QDADE	PRODUTO / SERVIÇO	MARCA/ MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
14	UN	2	TENDA PIRAMIDAL 5M X 5M MONTÁVEL E DESMONTÁVEL, FABRICADA EM AÇO, COM ENCAIXES PARA FACILITAR SUA MONTAGEM E DESMONTAGEM. REFORÇADAS COM MATERIAL DE MAIOR ESPESSURA NOS PONTOS DE TENSIONAMENTO E RUPTURA, A TENDA DEVERÁ POSSUIR LONAS DE COBERTURA EM PVC CALANDRADO, REFORÇO EM POLIÉSTER IMPERMEÁVEL, BLACK-OUT SOLAR, NÃO PROPAGADOR DE CHAMAS, ANTI-MOFO E VULCANIZADAS EM ALTA TEMPERATURA, GARANTINDO MAIOR DURABILIDADE DO PRODUTO. PÉS DE SUSTENTAÇÃO COM 2,5M DE ALTURA.	PRÓPRIA/ PIRAMIDAL	4.150,00	8.300,00
15	UN	1	TENDA PIRAMIDAL 10M X 10M - ESTRUTURA COM BARRAS METÁLICAS DE AÇO TUBULAR DE 16 A 18#, COM NO MÍNIMO 06 PÉS, ESTRUTURA GALVANIZADA E IGUALMENTE SOLDADA EM SISTEMA MIG, ALTURA MÍNIMA DOS PÉS DE 03M, COBERTURA CONFECCIONADA EM LONA EMBORRACHADA TD 1000, ANTIOXIDANTE, ANTICHAMAS, ANTI-FUNGOS, IMPERMEÁVEL E ANTI-TÉRMICA, AS EMENDAS DA LONA DEVERÃO SER FEITAS COM SISTEMA DE VULCANIZAÇÃO ELETRÔNICA, FIXAÇÃO DA LONA NA ESTRUTURA METÁLICA DEVE SER MEDIANTE VELCROS DE NO MÍNIMO 05CM.	PRÓPRIA/ PIRAMIDAL	14.500,00	14.500,00
					TOTAL	22.800,00

Valor total a ser registrado para o fornecedor: R$ 22.800,00 (Vinte e dois mil e oitocentos reais).

AR LIMP LTDA – CNPJ Nº 31.314.488/0001-55

LOTE 04 - UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS, MÁQUINAS E FERRAMENTAS - AMPLA CONCORRÊNCIA

ITEM	UN	QDADE	PRODUTO / SERVIÇO	MARCA/ MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
16	UN	2	FORNO MICRO-ONDAS - ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: FORNO; MICRO-ONDAS DOMÉSTICO; DE BANCADA POTÊNCIA MÍNIMA DE 900 WATTS; EM AÇO INOX, COM ACABAMENTO NA COR PRETA; COM MEMORIA PROGRAMÁVEL, PAINEL TOUCH E DISPLAY LCD; MEDINDO (53,9 X 30,7 X 43) CM (L X A X P); CAPACIDADE 32 LITROS; COM FUNÇÕES GRILL, DOURA, ASSA, DESCONGELA, ESQUENTA, GRATINA E MANTEM AQUECIDO; VISOR FRONTAL, VIDRO DUPLO TEMPERADO, ILUMINAÇÃO INTERNA, COMANDO NO PAINEL; 10 NÍVEIS DE POTÊNCIA; NA VOLTAGEM 127 V;	AGRATTO/ AMIC01N	760,00	1.520,00
					TOTAL	1.520,00

Valor total a ser registrado para o fornecedor: R$ 14.270,50 (Quatorze mil duzentos e setenta reais e cinquenta centavos).

BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA – CNPJ Nº 45.329.312/0001-81

LOTE 04 - UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS, MÁQUINAS E FERRAMENTAS - AMPLA CONCORRÊNCIA

ITEM	UN	QDADE	PRODUTO / SERVIÇO	MARCA/ MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
18	UN	1	FURADEIRA DE IMPACTO, COM MALETA, CHAVE DE MANDRIL, EMPUNHADURA E LIMITADOR DE PROFUNDIDADE, POTÊNCIA MINIMA DE 750W E TENSÃO 127V.	EOS/ EFU02PRO-110V	556,99	556,99
19	UN	2	PARAFUSADEIRA DE IMPACTO, A BATERIA DE 18 VOLTS, INCLUSO 1 BATERIA DE 18 VOLTS, CARREGADOR BIVOLT E MALETA. CONTENDO AS DIMENSÕES MINIMAS DE LARGURA: 28CM; ALTURA: 10CM; COMPRIMENTO: 32CM	WAP/ WAP PARAFUSADEIRA 3/8" K21 ID01	407,99	815,98
					TOTAL	1.372,97

Valor total a ser registrado para o fornecedor: R$ 1.372,97 (Um mil trezentos e setenta e dois reais e noventa e sete centavos).

BIDDEN COMERCIAL LTDA – CNPJ Nº 36.181.472/0001-80

LOTE 04 - UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS, MÁQUINAS E FERRAMENTAS - AMPLA CONCORRÊNCIA

ITEM	UN	QDADE	PRODUTO / SERVIÇO	MARCA/ MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
21	UN	3	LAVADORA DE ALTA PRESSÃO - PRESSÃO MÁXIMA (BAR): 100 / 120, PRESSÃO DE TRABALHO (BAR): 72 / 100, VAZÃO MÁXIMA DE ÁGUA (L/H): 450 / 520, POTÊNCIA (KW): 1,6 / 1.8, PESO (KG): 8,8 / 9,6, COMPRIMENTO DA MANGUEIRA DE ALTA PRESSÃO 06 METROS, COM RODAS INTEGRADAS, POSSUINDO LOCAL APROPRIADO PARA GUARDAR OS ITENS DE LANÇA, MANGUEIRA, CABO ELÉTRICO, PISTOLA E BICOS, COM SISTEMA DE ENGATE RÁPIDO E ANTITORÇÃO:	TOYAMA/ TEPW2200	788,00	2.364,00
22	UN	1	CARRINHO CORTADOR DE GRAMA A GASOLINA COM MOTORIZAÇÃO DE 3,5 HP 3.000RPM, CONTENDO RESERVATÓRIO PARA GASOLINA. MODOS DE CORTE: DESCARTE LATERAL, COLETA, BIOCLIP. CAPACIDADE DO TANQUE: 1 LITRO, CAPACIDADE DO COLETOR: 65 LITROS, LARGURA DE CORTE: 51CM, TRAÇÃO TRASEIRA, VELOCIDADE: 3,6KM/H, COM SISTEMA DE AJUSTE DE ALTURA DO CORTE E GUIDÃO DOBRÁVEL E ERGONÔMICO.	GARTHEN/ GR-35000C	2.099,00	2.099,00
25	UN	1	EQUIPAMENTO DE ASPERSÃO DE INSETICIDAS A ULTRA BAIXO VOLUME MOTORIZADO COSTAL - BOMBA COSTA MOTORIZADA - FABRICADO EM PLÁSTICO REFORÇADO COM COXINS ANTIVIBRATÓRIOS, MOTOR 02 TEMPOS A GASOLINA, REFRIGERADO A AR, COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 04 HP, ROTAÇÃO ENTRE 2500 A 8000 RPM, COM IGNIÇÃO ELETRÔNICA, COM PROTEÇÃO DE CARENAGENS NASF PARTES AQUECIDAS, FILTRO DE AR DE PAPEL SECO COM CAPACIDADE DE RETENÇÃO DE PARTÍCULAS. TANQUE DE COMBUSTÍVEL MÍNIMO DE 02 LITROS. TANQUE DE FORMULAÇÃO DE INSETICIDA COM NO MÍNIMO 08 LITROS DE CAPACIDADE, CONTRA EFEITOS	KAWASHIMA/ AT8020-U	3.465,90	3.465,90

			SOLARES. LANÇA DE PULVERIZAÇÃO COM MANGOTE FLEXÍVEL SANFONADO E TUBO DE PLÁSTICO RÍGIDO ROTATIVO (ARTICULÁVEL). BOCAL NEBULIZADOR DEVE OPERAR SEGUNDO CONCEITO DE ENERGIA GASOSA DOIS FLUIDOS, PARA NEBULIZAÇÃO UBV DO TIPO ESPACIAL E/OU RESIDUAL, TER ALCANCE DE NEBULIZAÇÃO HORIZONTAL DE NO MÍNIMO 12 METROS, OS BICOS DOSADORES DEVERÃO PERMITIR GOTAS ENTRE 10 A 30 MICRAS DE DIÂMETRO E VASÕES DE 10 A 100 ML POR MINUTO. O EQUIPAMENTO TOTAL DEVER POSSUIR ENTRE 10 A 15 KG VAZIO. O EQUIPAMENTO DEVE SER COMPLETO, CONTENDO KIT DE FERRAMENTAS BÁSICAS, CHAVE DE VELA, CHAVE DE FENDA E FRASCO DOSADOR PARA MISTURA DE COMBUSTÍVEL.			
27	UN	3	SOPRADOR COSTAL - A GASOLINA, POTÊNCIA MÍNIMA 1.1 CV, VELOCIDADE MÍNIMA DO AR 80 M/S, FORÇA DO SOPRO MÍNIMA 15 N, CAPACIDADE MÍNIMA DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL 0.44 LITROS - MARCAS PRÉ-APROVADAS STIHL/HUSQVARNA	GARTEN/ GSF-260	3.465,90	3.465,90
					TOTAL	10.718,90

Valor total a ser registrado para o fornecedor: R$ 10.718,90 (Dez mil setecentos e dezoito reais e noventa centavos).

CENTRO OESTE COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA – CNPJ Nº 73.334.476/0001-32

LOTE 04 - UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS, MÁQUINAS E FERRAMENTAS - AMPLA CONCORRÊNCIA

ITEM	UN	QDADE	PRODUTO / SERVIÇO	MARCA/ MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
23	UN	1	ESCADA EXTENSÍVEL 13X2, COM 26 DEGRAUS EM ALUMÍNIO, MEDIDAS MÍNIMAS DE 06M DE COMPRIMENTO, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE PESO 150 KG.	MOR/ 13X2	902,00	902,00
					TOTAL	902,00

LOTE 06 - UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO - AMPLA CONCORRÊNCIA

ITEM	UN	QDADE	PRODUTO / SERVIÇO	MARCA/ MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
50	UN	**1**	GUILHOTINA SEMI INDUSTRIAL - PARA PAPEL, TAMANHO MÁXIMO DE PAPEL A3, COMPRIMENTO DE CORTE EM ATÉ 330 MM, PARA CORTES DE NO MÍNIMO 350 FOLHAS POR PROCESSO	**VELVE/ GSi4**	**1.169,00**	**1.169,00**
						1.169,00

LOTE 07 - MOBILIÁRIO EM GERAL - AMPLA CONCORRÊNCIA

ITEM	UN	QDADE	PRODUTO / SERVIÇO	MARCA/ MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
71	UN	**15**	ARMÁRIO (ESTANTE) EM AÇO - COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE 190CM X 100 CM X 70CM, PRATELEIRAS COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 40 KG CADA, COM REGULAGENS DE ALTURA PARA PRATELEIRAS.	**LUNASA/ 190X92X40**	**366,00**	**5.490,00**
					TOTAL	**5.490,00**

Valor total a ser registrado para o fornecedor: R$ 7.561,00 (Sete mil quinhentos e sessenta e um reais).

BRUMED COMERCIO ATACADISTA E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI – CNPJ Nº 31.770.650/0001-40

LOTE 05 – EQUIP. E UTENSILIOS MÉDICOS/ODONTOLÓGICOS - AMPLA CONCORRÊNCIA

ITEM	UN	QTDE	PRODUTO / SERVIÇO	MARCA /MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
30	**UN**	**4**	COMPRESSOR DE AR ODONTOLÓGICO COM PINTURA INTERNA DO RESERVATÓRIO ANTIOXIDANTE, PROTETOR TÉRMICO, PROTEÇÃO PARA O MOTOR ELÉTRICO E FILTROS NA ENTRADA E SAÍDA DE AR. ATENDE 1 OU MAIS CONSULTÓRIOS ODONTOLÓGICOS. INFORMAÇÕES TÉCNICAS: TENSÃO: 110V OU 220V POTÊNCIA: MÍNIMA 1.700W (2,28 HP), DESLOCAMENTO TEÓRICO APROXIMADO 424 L/MIN, PRESSÃO MÁXIMA: 8 BAR, BAIXO RUÍDO, GARANTIA: 1 ANO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA	**COMPBRASIL/ 50LT**	**2.577,99**	**10.311,96**
47	**UN**	**1**	LAVADORA ULTRASSÔNICA, USO HOSPITALAR, EM INOX, COM CAPACIDADE DE 30 LITROS, BIVOLT COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: UNIDADE MICROPROCESSADA COM SISTEMA DE FLUXO INTERMITENTE PARA LAVAGEM DE INSTRUMENTAIS CIRÚRGICOS CANULADOS (MATERIAL DE LAPAROSCOPIA E OUTROS), MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES, ODONTOLÓGICOS E LABORATORIAIS. COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: GABINETE CONSTRUIDO EM AÇO INOX COM ISOLAMENTO TÉRMICO PARA MINIMIZAR A PERDA DE CALOR E O RUÍDO DURANTE O PROCESSO. TAMPA TIPO BASCULANTE: EM AÇO INOXIDÁVEL OU VIDRO TEMPERADO COM SISTEMA DE AMORTECIMENTO (PISTÃO A GÁS). CUBA COM ACABAMENTO SANITÁRIO: CUBA E CESTO CONSTRUÍDOS AÇO INOX (COM CANTOS ARREDONDADOS E POLIDOS). TELA TOUCH SCREEN: PLACA DE COMANDO MICROPROCESSADA COM TELA TOUCH SCREEN QUE POSSIBILITE ACOMPANHAR AS ETAPAS DOS CICLOS E PROGRAMAR AS FUNÇÕES. NO MÍNIMO 05 MEMÓRIAS PARA PROGRAMAÇÃO DOS CICLOS DE LAVAGEM. SISTEMA DE ULTRASSOM: COMPOSTO POR 12 TRANSDUTORES ULTRASSÔNICOS PZT (CANHÕES) COM 720W DE POTÊNCIA, CONSTRUÍDO EM ALUMÍNIO E DOIS ANÉIS CERÂMICOS PIEZOLÉTRICOS. SISTEMA DE AQUECIMENTO COM RESISTÊNCIA TUBULAR: AQUECIMENTO ATRAVÉS DE RESISTÊNCIA ELÉTRICA TUBULAR QUE SUPORTA ALTAS TEMPERATURAS. AJUSTE PROGRAMÁVEL DE 35°C A 65°C. SISTEMA DE ENGATE DE MATERIAIS: SAÍDAS PARA CANULADO É COMPOSTO POR RÉGUA ACOPLADA NO CESTO COM 10 SAÍDAS QUE EM COMPOSIÇÃO COM ADAPTADORES Y (LUER LOCK), TOTALIZAM 20 SAÍDAS. COM ADAPTADORES DE SILICONE PARA CÂNULAS DE 1 A 12MM, QUE SE ADAPTAM COM UMA LEVE PRESSÃO A QUALQUER TIPO DE MATERIAL CANULADO. SISTEMA JET: POSSIBILITA A LIMPEZA INTERNA DE INSTRUMENTAIS CANULADOS (TUBULARES) OU MATERIAIS DESTE GÊNERO, ATRAVÉS DE UMA BOMBA DE RECIRCULAÇÃO. AJUSTE DE FLUXO PULSANTE DE 0 A 60 SEGUNDOS (PROGRAMÁVEL DE 5 EM 5 SEGUNDOS), ONDE 0 FICA INATIVO E 60 CONTINUO. FILTRO DE PROTEÇÃO PARA A BOMBA DE RECIRCULAÇÃO. SISTEMA DE ESCOAMENTO DE SOLUÇÃO CENTRALIZADO NA CUBA COM FILTRO EM TELA DE AÇO INOX. SISTEMA DE ABASTECIMENTO AUTOMÁTICO COM DOIS SENSORES (MÁXIMO E MÍNIMO). SISTEMA DE DRENAGEM AUTOMÁTICA COM UMA VÁLVULA SOLENOIDE. SISTEMA DE ENXÁGUE AUTOMÁTICO. SISTEMA DE DOSAGEM DE DETERGENTE AUTOMÁŃCO. SISTEMA CONTRA ABERTURA DA TAMPA, SISTEMA DE LADRÃO CASO O SENSOR NÃO RECONHECER O NÍVEL MÁXIMO DE ÁGUA.	**ALT/ CLEANIA 30**	**16.899,99**	**16.899,99**
					TOTAL	**27.211,95**

Valor total a ser registrado para o fornecedor: R$ 27.211,95 (Vinte e sete mil duzentos e onze reais e noventa e cinco centavos).

M.K.R. COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI – CNPJ Nº31.499.939/0001-76

LOTE 05 – EQUIP. E UTENSILIOS MÉDICOS/ODONTOLÓGICOS - AMPLA CONCORRÊNCIA

ITEM	UN	QTDE	PRODUTO / SERVIÇO	MARCA /MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
31	UN	2	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA ELETRÔNICA DIGITAL ADULTA COM RÉGUA ANTROPOMÉTRICA ACOPLADA, VISOR EM LCD DIGITAL, COM CAPACIDADE PARA 200 KG, COM DIVISÕES DE PELO MENOS 100G, PESAGEM IMEDIATA DISPENSANDO PREAQUECIMENTO. ACABAMENTO EM TINTA ELETROSTÁTICA. TAPETE/PISO EM BORRACHA ANTIDERRAPANTE. PÉS REGULÁVEIS EM BORRACHA SINTÉTICA E COM SELETOR DE VOLTAGEM DE 110 E 220 V. AFERIDO PELO INMETRO. GARANTIA MÍNIMA DE 01 (UM) ANO. GARANTIA MÍNIMA DE 01 (UM) ANO. ACOMPANHA MANUAL DE INSTRUÇÃO DE USO EM IDIOMA PORTUGUÊS. ASSISTÊNCIA TÉCNICA DO EQUIPAMENTO DEVERÁ SER NO ESTADO DO PARANÁ, SE NÃO HOUVER, A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ COMPROMETERSE A REALIZAR GRATUITAMENTE O TRANSLADO DOS EQUIPAMENTOS ATÉ O LOCAL DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA.	LIDER/ P200C	959,00	1.918,00
					TOTAL	1.918,00

Valor total a ser registrado para o fornecedor: R$ 27.211,95 (Vinte e sete mil duzentos e onze reais e noventa e cinco centavos).

EQUIPSUL COMERCIO E ASSISTÊNCIA TECNICA DE QUIPAMENTOS A SAÚDE EIRELI – CNPJ Nº 36.999.842/0001-46

LOTE 05 – EQUIP. E UTENSILIOS MÉDICOS/ODONTOLÓGICOS - AMPLA CONCORRÊNCIA

ITEM	UN	QTDE	PRODUTO / SERVIÇO	MARCA /MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
34	UN	3	EQUIPAMENTO PORTÁTIL, COMPACTO, PARA MEDIÇÃO DE COMPRIMENTO DE INDIVÍDUOS EM POSIÇÃO HORIZONTAL (DEITADA). CONFECCIONADO EM ACRÍLICO, E/OU ALUMÍNIO, E/OU PVC, E/OU LONA PLÁSTICA, RESISTENTE À ABRASÃO, QUE NÃO ABSORVA A UMIDADE E QUE POSSIBILITE A HIGIENIZAÇÃO SEM DETERIORAÇÃO DA ESCALA DE MEDIÇÃO. ESCALA NUMERADA A CADA CENTÍMETRO, COM FAIXA DE INDICAÇÃO DE 30 CM A 1,0 M. GARANTIA DE 1 (UM) ANO.	BALMAK INF 100P	176,00	528,00
					TOTAL	528,00

Valor total a ser registrado para o fornecedor: R$ 528,00 (Quinhentos e vinte e oito reais).

URSA COMERCIAL LTDA – CNPJ Nº 26.628.908/0001-38

LOTE 05 – EQUIP. E UTENSILIOS MÉDICOS/ODONTOLÓGICOS - AMPLA CONCORRÊNCIA

ITEM	UN	QTDE	PRODUTO / SERVIÇO	MARCA /MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
35	UN	1	FOCO AUXILIAR - LUMINÁRIA FLEXÍVEL COM LÂMPADA, ESTRUTURA EM TUBO REDONDO DE 1" X 1,20 MM. COM ANEL DE FIXAÇÃO, HASTE FLEXÍVEL E CROMADA, PÉS EM FERRO FUNDIDO, ACABAMENTO EM PINTURA EPÓXI, ALTURA APROXIMADA DE 1,10 CM E MÁXIMO DE 1,60 CM. O FIO DE ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA DEVE TER NO MÍNIMO 1,30 M. ACOMPANHA LÂMPADA DE 110 V. GARANTIA DE 1(UM) ANO. FABRICADO DE ACORDO COM PADRÕES INTERNACIONAIS DE QUALIDADE, NORMAS DA ABNT, APRESENTAR REGISTRO NO MS/ANVISA. REGISTRO MS/ ANVISA	HOSP/ FA	350,00	350,00
37	UN	3	MESA DE EXAMES CLÍNICOS COM ESTRUTURA TUBULAR METÁLICA ESMALTADA NA COR BRANCA (PINTURA EPÓXI OU ELETROSTÁTICA), LEITO ACOLCHOADO EM ESPUMA DE POLIURETANO DE 1ª QUALIDADE, REVESTIDO EM COURVIN, NA COR AZUL, CABECEIRA RECLINÁVEL MANUALMENTE ATRAVÉS DE CREMALHEIRA, PÉS COM PONTEIRA DE BORRACHA. ACOMPANHA SUPORTE PARA LENÇOL DE PAPEL DE 50 MM. DIMENSÕES APROXIMADAS DE 1,85 M DE COMPRIMENTO X 0,50 M DE LARGURA X 0,80 DE ALTURA. GARANTIA DE 1(UM) ANO. FABRICADO DE ACORDO COM PADRÕES INTERNACIONAIS DE QUALIDADE, NORMAS DA ABNT, APRESENTAR REGISTRO NO MS/ANVISA.	HOSP/ MEC	455,00	1.365,00
38	UN	9	OTOSCÓPIO: EQUIPAMENTO PARA EXAME VISUAL DO OUVIDO. OTOSCÓPIO EM FIBRA ÓPTICA EM MATERIAL DE ALTA RESISTÊNCIA. LÂMPADA HALÓGENA, LENTE DE AUMENTO DE 2.5X E 05 ESPÉCULOS PERMANENTES DE PLÁSTICO COM DIÂMETROS APROXIMADOS: 2,5MM3,0MM-3,5MM-4,0MM-8,0 MM. POSSUIR REGULADOR DE ALTA E BAIXA LUMINOSIDADE E ENCAIXE PARA VISOR SOBRESSALENTE. POSSUIR CABO EM AÇO INOXIDÁVEL. POSSUIR VISOR ARTICULADO AO CABEÇOTE E MÓVEL. ACOMPANHAR LÂMPADA E VISOR SOBRESSALENTE. APRESENTAR CABO EM AÇO INOXIDÁVEL DE TAMANHO MÉDIO PARA PILHAS. POSSUIR LUPA REDONDA. POSSUIR CONTROLE DE INTENSIDADE DE LUZ DESEJÁVEL. ALIMENTAÇÃO POR PILHAS MÉDIAS COMUNS. ACOMPANHA ESTOJO REFORÇADO PARA ACONDICIONAMENTO E TRANSPORTE, CONTENDO: LÂMPADA E VISOR SOBRESSALENTE E 05 (CINCO) ESPÉCULOS PERMANENTES DE PLÁSTICO. GARANTIA DE 1 ANO. APRESENTAR REGISTRO NO MS/ANVISA, MANUAL E CATÁLOGO EM PORTUGUÊS. ASSISTÊNCIA TÉCNICA DO EQUIPAMENTO DEVERÁ SER NO ESTADO DO PARANÁ, SE NÃO HOUVER, A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ COMPROMETER-SE A REALIZAR GRATUITAMENTE O TRANSLADO DOS EQUIPAMENTOS ATÉ O LOCAL DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA.	MIKATOS/ MINI	196,00	1.764,00
40	UN	3	SUPORTE PARA SORO TIPO COLUNA EM TUBO DE AÇO INOXIDÁVEL DE 1" DE DIÂMETRO COM ANEL DE REGULAGEM, HASTE EM TUBO DE AÇO INOXIDÁVEL DE ¾ DE DIÂMETRO COM 4 GANCHOS NA EXTREMIDADE SUPERIOR, BASE COM 4 PÉS DE FERRO FUNDIDO, PINTURA EPÓXI NA COR BRANCA, COM RODÍZIOS, DIMENSÕES APROXIMADAS DE NO MÁXIMO 2,40 E MÍNIMO DE 1,70 M. GARANTIA DE 1 (UM) ANO.	HOSP/ SS	155,00	465,00
41	UN	8	OXÍMETRO DE PULSO PORTÁTIL, AVANÇADO, PEQUENO E VERSÁTIL, PROJETADO PARA AVALIAR COM PRECISÃO A SATURAÇÃO DE OXIGÊNIO E A FREQUÊNCIA CARDÍACA. CARACTERÍSTICAS E FUNCIONALIDADES: SIMPLES - FÁCIL DE OPERAR COMPACTO - PESA APENAS 215 GR. FLEXÍVEL - FUNCIONA COM BATERIAS TIPO AA OU ENERGIA AC (OPCIONAL VENDIDO SEPARADAMENTE). PODEROSO - MEMÓRIA DE 72 HORAS PARA ARMAZENAMENTO DE DADOS. EFICIENTE - OPERA 60 HORAS COM PILHAS AA. < P ALIGN="JUSTIFY">VERSATILIDADE - COMBINOU TECNOLOGIA E ALGORITMOS AVANÇADOS BASEADOS EM ANOS DE EXPERIÊNCIA, PARA OFERECER UMA VARIEDADE DE FUNÇÕES EM SUAS EQUIPES. ESPECIFICAÇÕES OXÍMETRO: LIMITE DE SATURAÇÃO DE OXIGÊNIO (%	CONTEC/ CMS	59,00	472,00

			SP02) 0% A 100% LIMITE DE FREQUÊNCIA CARDÍACA DE 18 A 300 BATIMENTOS POR MINUTO. INDICADORES: QUALIDADE DO PULSO: LED TRICOLOR INDICADOR DE ALARME: LED TRICOLOR SILÊNCIO DE ALARMES: LED AMARELO DISPLAY NUMÉRICO: LED COM 3 DÍGITOS E 7 SEGMENTOS, VERMELHO INDICADOR DE CARGA BAIXA: LED AMARELO. PRECISÃO: SATURAÇÃO ARTERIAL DE OXIGÊNIO: (% SP02) (± 1 S.D.)B SEM MOVIMENTO: ADULTOS, PEDIÁTRICOS 70 - 100% ± 2 DÍGITOS RECÉM-NASCIDOS 70 - 100% ± 3 DÍGITOS EM MOVIMENTO: ADULTOS, PEDIÁTRICOS 70 - 100% ± 3 DÍGITOS NEONATOS 70 - 100% ± 4 DÍGITOS BAIXA PERFUSÃO: ADULTOS, PEDIÁTRICOS 70 - 100% ± 3 DÍGITOS NEONATOS 70 - 100% ± 4 DÍGITOS FREQUÊNCIA CARDÍACA: SEM MOVIMENTO: 18 - 300 LPM ± 3 DÍGITOS EM MOVIMENTO: 40 - 240 LPM ± 5 DÍGITOS PERFUSÃO BAIXA: 20 - 250 LPM ± 3 DÍGITOS TEMPERATURA: FUNCIONAMENTO DE -4 ° A + 122 ° F (-20 ° A + 50 ° C) DURANTE O ARMAZENAMENTO OU TRANSPORTE -22 ° A + 122 ° F (-30 ° A + 50 ° C) UMIDADE: OPERANDO 10% A 90% SEM CONDENSAÇÃO DURANTE O ARMAZENAMENTO OU TRANSPORTE 10% A 95% SEM CONDENSAÇÃO ALTITUDE: OPERANDO EM ALTITUDE ATÉ 40.000 PÉS (12.000 METROS) PRESSÃO HIPERBÁRICA ATÉ 4 ATMOSFERAS OPÇÕES DE ALIMENTAÇÃO: 4 PILHAS ALCALINAS AA DE 1,5 V (6 HORAS) ASSISTÊNCIA TÉCNICA: FORNECER ASSISTÊNCIA TÉCNICA ESPECIALIZADA COM LABORATÓRIO PRÓPRIO E EQUIPE QUALIFICADA.			
42	**UN**	**5**	OFTALMOSCÓPIO COM LÂMPADA: MÍNIMO DE 2.5 V, XENON HALÓGENA OU LED, ACOMPANHADO DE 02 LÂMPADAS; SELEÇÃO MÍNIMA DE 6 ABERTURAS, COM FILTRO LIVRE DE VERMELHO (UTILIZÁVEL EM QUALQUER ABERTURA); FILTRO POLARIZADOR PARA ELIMINAÇÃO DE REFLEXO MÍNIMO DE 20 LENTES PARA AJUSTES DE DIOPTRIAS; FAIXA MÍNIMA DE DIOPTRIAS: -25 A +22; MARCADOR DE DIOPTRIAS ILUMINADO; SAÍDA DE LUZ E ABERTURA SELADA À PROVA DE POEIRAS E SUJEIRAS; BORRACHA DE PROTEÇÃO PARA EVITAR RISCOS NA LENTE; CABEÇA EM ABS RESISTENTE A IMPACTOS; CLIPE DE BOLSO E INTERRUPTOR LIGA/DESLIGA INTEGRADO AO CABO; CABO METÁLICO; ALIMENTAÇÃO ATRAVÉS DE PILHAS ALCALINAS E OU BATERIA RECARREGÁVEL, EM CASO DE BATERIA RECARREGÁVEL DEVE ACOMPANHAR RECARREGADOR DE BATERIA; ESTOJO MACIO OU RÍGIDO; GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO; MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS; APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA	**RIESTER/ SCOPE**	**620,00**	**3.100,00**
43	**UN**	**2**	CONJUNTO PORTÁTIL PARA OXIGENOTERAPIA CONTENDO: CILINDRO METÁLICO PARA ACONDICIONAMENTO DE OXIGÊNIO MEDICINAL, COM CAPACIDADE HIDRÁULICA DE 7 LITROS E 1,0 M³, TIPO G. DOTADO DE VÁLVULA DE SEGURANÇA PARA ENCHIMENTO E ABERTURA, CONEXÃO PADRÃO STANDARD; DEVE SER FORNECIDO REGULADOR DE PRESSÃO ADAPTADO A MANÔMETRO DE CARGA E REGULAGEM DE PRESSÃO, ALÉM DE FLUXÔMETRO, COM RÉGUA GRADUADA E ACIONAMENTO POR VÁLVULA MONTADO EM SUPORTE PRÓPRIO, QUE PERMITA TRANSPORTE E ADEQUADA FIXAÇÃO AO SOLO E ESTABILIZAÇÃO DURANTE O TRANSPORTE.	**MAT/ KIT**	**1.290,00**	**2.580,00**
44	**UN**	**7**	DETECTOR FETAL: EQUIPAMENTO PARA USO OBSTÉTRICO, NÃO INVASIVO, DESTINADO PARA DIAGNÓSTICO DE GRAVIDEZ MÚLTIPLA OU MORTE FETAL, LOCALIZAÇÃO DA PLACENTA, DETERMINAÇÃO DA VIDA FETAL A PARTIR DA 10° SEMANA DE GESTAÇÃO APROXIMADAMENTE E AVALIAÇÃO DO BATIMENTO CARDIO-FETAL DURANTE O TRABALHO DE PARTO E O BEM-ESTAR DO FETO NO PRÉ-PARTO. EQUIPAMENTO DO TIPO: DIGITAL E PORTÁTIL. POSSUIR BOTÃO LIGA/DESLIGA. MONTADO EM CAIXA DE MATERIAL DE ALTA RESISTÊNCIA PARA SUPORTAR PEQUENOS E MÉDIOS IMPACTOS. MÉTODO POR ULTRASSOM. DISPLAY DIGITAL EM LCD PARA INDICAÇÃO DA FREQUÊNCIA CARDÍACA FETAL EM BATIMENTOS POR MINUTO (BPM). POSSUIR FUNÇÃO DE DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO TEMPORIZADO. COM CONTROLES DE VOLUME E TONALIDADE PARA FILTRAGEM DE RUÍDOS INDESEJÁVEIS. FAIXA MÍNIMA PARA DETECÇÃO CARDÍACA FETAL: 50 A 240 BPM, COM PRECISÃO E RESOLUÇÃO DE 1 BPM. TRANSDUTOR COM FREQUÊNCIA DE OPERAÇÃO ENTRE 2,0 E 2,5MHZ (± 10°Á)). ALTO FALANTE EMBUTIDO. SAÍDA PARA TRANSDUTOR E FONE DE OUVIDO. COM SUPORTE PARA ALOJAR O TRANSDUTOR ACÚSTICO. TENSÃO NOMINAL DE 127 V E FREQUÊNCIA DE 60 HZ, OU BIVOLT AUTOMÁTICO. POSSUIR BATERIA INTERNA RECARREGÁVEL, COM AUTONOMIA MÍNIMA DE 120 MINUTOS. PESO TOTAL IGUAL OU INFERIOR A 1,5KG. ACOMPANHAR TRANSDUTOR (CATEGORIA IPX1) COM CABO DE NO MÍNIMO 01 (UM) METRO, COM FREQUÊNCIA COMPATÍVEL AO EQUIPAMENTO; ACOMPANHAR FONE DE OUVIDO PARA AUSCULTA INDIVIDUAL; ACOMPANHAR TUBO COM GEL; ACOMPANHAR CARREGADOR DE BATERIA (SE APLICÁVEL); FORNECIMENTO DE TODOS OS CABOS, CONECTORES, ACESSÓRIOS, INDISPENSÁVEIS AO FUNCIONAMENTO SOLICITADO. GARANTIA DE 02 ANOS DO EQUIPAMENTO CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, TÉCNICO DA EMPRESA PARA DEMONSTRAÇÃO E INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO, ASSIM COMO TREINAMENTO DO PESSOAL, NA ENTREGA DO APARELHO. ASSISTÊNCIA TÉCNICA ESTABELECIDA NO ESTADO DO PARANÁ. DEVE ACOMPANHAR TODOS OS ACESSÓRIOS PARA PERFEITO FUNCIONAMENTO.	**CONTEC/ SB**	**329,00**	**2.303,00**
					TOTAL	**12.399,00**

Valor total a ser registrado para o fornecedor: R$ 12.399,00 (Doze mil trezentos e noventa e nove reais).

CLASSMED PRODUTOS HOSP. LTDA – CNPJ Nº 01.328.535/0001-59

LOTE 05 – EQUIP. E UTENSILIOS MÉDICOS/ODONTOLÓGICOS - AMPLA CONCORRÊNCIA

ITEM	UN	QTDE	PRODUTO / SERVIÇO	MARCA /MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
39	**UN**	**1**	SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PARA ESPECULO VAGINAL COM FONTE LED E WIRELESS, DIÂMETRO 25 MM X 95 MM, ILUMINÂNCIA DE 3.000 LUX, CONFECCIONADO EM ALUMÍNIO E POLIACETAL. CARREGADOR DE 57 X 80 X 48 CM, TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO DE 115 - 230 V E FREQUÊNCIA DE OPERAÇÃO DE 50/60 HZ. BATERIA INTERNA DE 1200 MAH / 3,7 V, LITHIUM	**KOLPLAST / 10237610093**	**555,73**	**555,73**
					TOTAL	**555,73**

Valor total a ser registrado para o fornecedor: R$ 555,73 (Quinhentos e cinquenta e cinco reais e setenta e três centavos).

UNIMÓVEIS INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA – CNPJ Nº 25.043.791/0001-68

LOTE 07 - MOBILIÁRIO EM GERAL - AMPLA CONCORRÊNCIA

ITEM	UN	QDADE	PRODUTO / SERVIÇO	MARCA /MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
51	UN	**29**	MESA EM L, COM 02 GAVETAS, CONTENDO CHAVE, NA COR AMADEIRADA FABRICADA EM MDF. DIMENSÕES MINIMAS DE 150CM X 170CM E 75CM DE ALTURA	**MARCA PROPRIA/ MEL 02**	**430,00**	**12.470,00**
					TOTAL	**12.470,00**

Valor total a ser registrado para o fornecedor: R$ 12.470,00 (Doze mil quatrocentos e setenta reais).

ANGOSEGTEC SOLUÇÕES E TECNOLOGIAS LTDA – CNPJ Nº 22.158.475/0001-43

LOTE 07 - MOBILIÁRIO EM GERAL - AMPLA CONCORRÊNCIA

ITEM	UN	QDADE	PRODUTO / SERVIÇO	MARCA /MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
53	UN	**8**	CADEIRA GIRATÓRIA EXECUTIVA COM BRAÇOS, TAMANHO MÉDIO, ASSENTO E ENCOSTO EM COMPENSADO MULTILAMINADO DE 12MM, COM ESPUMA INJETADA ANATOMICAMENTE EM DENSIDADE MÉDIA (50 A 60KG/M³), COM 45 A 50MM DE ESPESSURA. REVESTIMENTO DO ASSENTO E ENCOSTO EM TECIDO DE ALTA RESISTÊNCIA. 100% POLIÉSTER NA COR AZUL ESCURO E ESPESSURA MÍNIMO DE 1MM. BORDAS EM PVC NO CONTORNO DO ESTOFADO. MECANISMO TIPO "BACK SYSTEM". INCLINAÇÃO DO ENCOSTO MEDIANTE ACIONAMENTO DE ALAVANCA. MOLAS P/RETORNO AUTOMÁTICO DO ENCOSTO E AJUSTE AUTOMÁTICO NA FRENAGEM DO RECLINADOR. REGULAGEM DA ALTURA DO ASSENTO A GÁS, COLUNA CENTRAL DESMONTÁVEL, FIXADA POR ENCAIXE CÔNICO COM ROLAMENTO AXIAL DE GIRO, ESFERAS E ARRUELAS DE AÇO COM COLUNA E MOLA A GÁS PARA REGULAGEM DE ALTURA E AMORTECIMENTO DE IMPACTOS AO SENTAR, ACIONADA POR ALAVANCA. REGULAGEM DE ALTURA DO ENCOSTO PARA APOIO LOMBAR. BASE GIRATÓRIA COM CAPA DE NYLON NA COR PRETA, COM ARANHA DE 5 HASTES, APOIADO SOBRE RODÍZIOS DE DUPLO GIRO DE NYLON E COM ESFERAS DE AÇO. BRAÇOS EM POLIURETANO INJETADO, COM ALMA DE AÇO E REGULAGEM VERTICAL E HORIZONTAL. FABRICADA EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS DA ABNT. MEDINDO O ENCOSTO 35CM DE ALTURA X 40CM (MÍNIMO) E 55CM (MÁXIMO) DE LARGURA, BASE GIRATÓRIA DE 67CM DE ASSENTO X 46CM DE LARGURA X 45CM DE PROFUNDIDADE - PODENDO TER VARIAÇÃO DE +/- 10%. GARANTIA MÍNIMA DE 01 (UM) ANO PARA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	**ECOFLEX/ 467**	**332,99**	**2.663,92**
					TOTAL	**2.663,92**

Valor total a ser registrado para o fornecedor: R$ 2.663,92 (Dois mil seiscentos e sessenta e três reais e noventa e dois centavos).

OFFICER MÓVEIS E ELETRÔNICOS LTDA – CNPJ Nº 08.925.642/0001-03

LOTE 07 - MOBILIÁRIO EM GERAL - AMPLA CONCORRÊNCIA

ITEM	UN	QDADE	PRODUTO / SERVIÇO	MARCA /MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
55	UN	**3**	MESA DE REUNIÃO RETANGULAR C/ TAMPO EM MADEIRA AGLOMERADA C/ 25 MM DE ESPESSURA, REVESTIDA EM LAMINADO MELAMÍNICO NA COR BRANCA, C/ BORDAS EM PVC. SUPERFÍCIES LISAS, DURADORAS E DE FÁCIL LIMPEZA E DESINFECÇÃO. PAINEL FRONTAL EM MADEIRA AGLOMERADA. PÉS EM TUBO DE AÇO ABNT 1010/1020, E SEÇÃO C/ REFORÇO LATERAL PARALELO EM TUBO DE AÇO ABNT 1010/1020, C/ PINTURA ELETROSTÁTICA EM EPÓXI PÓ. PONTEIRAS DE ACABAMENTO NA COR PRETA. NIVELADORES C/ EIXO DE AÇO ROSQUEÁVEL. PARTES METÁLICAS, C/ TRATAMENTO ANTICORROSIVO E ANTIFERRUGINOSO C/ PINTURA ELETROSTÁTICA EM EPÓXI PÓ NA COR PRETO FOSCO. MED: 200CM X 110CM. ACABAMENTOS ARREDONDADOS. GARANTIA DE 1 (UM) ANO.	**PRÓPRIA**	**430,00**	**1.290,00**
56	UN	**2**	MESA ESCRITÓRIO COM GAVETAS: TAMPO CONFECCIONADO EM MADEIRA AGLOMERADA DE ALTA RESISTÊNCIA E 25MM DE ESPESSURA, REVESTIMENTO COM SISTEMA POSTFORMING 180º. PAINEL FRONTAL CONFECCIONADO EM MADEIRA AGLOMERADA DE 15MM DE ESPESSURA, REVESTIMENTO LAMINADO MELAMÍNICO DE ALTA RESISTÊNCIA, DUPLA FACE, BAIXA PRESSÃO. COLUNA ESTRUTURAL COM PASSAGEM DE ACABAMENTO CONFECCIONADA EM CHAPA DE AÇO, COM TRATAMENTO ANTIFERRUGEM E ACABAMENTO EM PINTURA EPÓXI. ACABAMENTOS ARREDONDADOS. COM 02 GAVETAS COM CHAVE. GARANTIA DE 1 (UM) ANO.	**PRÓPRIA**	**330,00**	**660,00**
58	UN	**5**	LONGARINA 3 LUGARES PRETA - EM POLIPROPILENO - LINHA CADEIRA EM POLIPROPILENO. ASSENTO: 46,5CM X 40,5CM; ENCOSTO: 46,0CM X 30,5CM; CADEIRA EM LONGARINA COM 3 LUGARES, ASSENTO E ENCOSTO COLORIDO, ESTRUTURA: TUBO OBLONGO PRETO. PESO SUPORTADO 120KG	**PRÓPRIA**	**287,00**	**1.435,00**
59	UN	**10**	CADEIRA DE ESCRITÓRIO PALITO SECRETÁRIA FIXA, ESTOFADAS NO ACENTO E NO ENCOSTO DAS COSTAS, NA COR PRETA. MODELO DESIGN COMPACTO E CONFORTÁVEL SE ENCAIXA EM QUALQUER AMBIENTE, POSSUI ESPUMA INJETADA D45 DE ALTA QUALIDADE COM ENCOSTO ANATÔMICO E ESTRUTURA EM AÇO CARBONO REFORÇADA COM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ. CONFORTO COM SEGURANÇA E QUALIDADE. ALTURA TOTAL MÍNIMA: 85CM. ALTURA DO ASSENTO MÍNIMA: 45CM, ENCOSTO: 36CM LARGURA POR 29CM COMPRIMENTO. LARGURA DO ASSENTO: 40 CM. PROFUNDIDADE ASSENTO: 39CM. ESPUMA ANATÔMICA INJETADA D45. REVESTIMENTO COURO SINTÉTICO. PESO MÍNIMO SUPORTADO: 110KG	**PRÓPRIA**	**135,00**	**1.350,00**
60	UN	**4**	CADEIRA PRESIDENTE GIRATÓRIA, RECLINÁVEL, REGULAGEM DE ALTURA A GÁS, BRAÇOS DE APOIO FIXOS ACABAMENTO EM PLÁSTICO, NA COR PRETA. ENCOSTO E ASSENTO REVESTIDO EM COURO PU, REGULAGEM DE ALTURA A GÁS PESO SUPORTADO NO MÍNIMO 120KG, COM RODAS EM PLÁSTICO.	**PRÓPRIA**	**470,00**	**1.880,00**
61	UN	**6**	ARMÁRIO ALTO PARA ESCRITÓRIO, COM 02 PORTAS E CHAVE. TAMANHO DE 160CM X 90CM X 40CM CONTENDO PÉ DE REGULAÇÃO DE ALTURA. FABRICADO EM MDF DE QUALIDADE. SENDO NA COR AMADEIRADO.	**PRÓPRIA**	**450,00**	**2.700,00**
70	UN	**1**	MESA PARA CONSULTORIO - COM 02 GAVETAS, DIMENSÕES MÍNIMAS DE LARGURA 120CM X PROFUNDIDADE 65CM X ALTURA 74CM, CONFECCIONADO EM MADEIRA MDP 25 MM, COM 02 FUROS PASSA FIO NO TAMPO, COM PÉS NIVELADORES, REVESTIDO COM LAMINADO MELAMÍNICO NAS CORES CINZA OU BRANCO, ACABAMENTO DAS BORDAS COM PERFIL PVC FLEXÍVEL	**PRÓPRIA**	**380,00**	**380,00**
72	UN	**20**	CADEIRA ESPAÇO SAÚDE - EMPILHÁVEL, CONFECCIONADA EM TUBO DE AÇO OBLONGO, COM ENCAIXES LATERAIS PARA TRANSFORMAR EM LONGARINA. ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO NA COR PRETA. PESO SUPORTADO: 150KG. GARANTIA 12 MESES	**PRÓPRIA**	**82,00**	**1.640,00**

					TOTAL	**11.335,00**

Valor total a ser registrado para o fornecedor: R$ 11.335,00 (Onze mil trezentos e trinta e cinco reais).

INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS PANORAMA EIRELI – CNPJ Nº 35.267.882/0001-30

LOTE 07 - MOBILIÁRIO EM GERAL - AMPLA CONCORRÊNCIA

ITEM	UN	QDADE	PRODUTO / SERVIÇO	MARCA /MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
65	UN	**1**	BALCÃO PARA COZINHA AÉREO, SENDO COM SEU TAMANHO MÍNIMO DE 32CM DE LARGURA, 60CM DE ALTURA E 280CM DE COMPRIMENTO, COM 06 PORTAS. FABRICADO EM FABRICADO EM MATERIAL MDP/MDF DE BOA QUALIDADE, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 18MM.	**PRÓPRIA**	**4.029,99**	**4.029,99**
					TOTAL	**4.029,99**

Valor total a ser registrado para o fornecedor: R$ 4.029,99 (Quatro mil e vinte e nove reais e noventa e nove centavos).

Lotes mal sucedidos

Lote	Descrição	Status
6	CAIXA DE SOM AMPLIFICADA COM 2.200W DE POTÊNCIA, COM 02 SUBWOOFERS DE 12 POLEGADAS E 02 TWEETERS, COM ENTRADAS AUXILIAR, CARTÃO DE MEMÓRIA (SD), BLUETOOTH E CONEXÃO USB E RÁDIO FM, COM RODINHAS RESISTENTES. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: RMS: 2200W, AUTOFALANTE: 2 X 12 SUBWOOFER, TWEETER: 2 X 4 FUNÇÃO KARAOKÊ, ALTO FALANTE COM LUZ DE LED, FUNÇÃO BLUETOOTH, BIVOLT (110/220V) FREQUÊNCIA: 40HZ - 18 KHZ, FORMATOS DE ÁUDIO: MP3, WAVE, FLAC E WMA, CONEXÕES: 01 X ENTRADA AUXILIAR (P2), 01 X ENTRADA MICROFONE OU GUITARRA (P10),01 X ENTRADA USB (REPRODUÇÃO MP3), 01 X CARTÃO DE MEMÓRIA (SD), A BATERIA COM CABO PARA REALIZAR O CARREGAMENTO.	FRACASSADO
24	PULVERIZADOR DE COMPRESSÃO PRÉVIA - CAPACIDADE DE RESERVATÓRIO MÍNIMO DE 08 LITROS, COM UMA PRESSÃO MÁXIMA DE TRABALHO DE 3 BAR (43,5 LBF/POL²), COM SISTEMA DE ACIONAMENTO TIPO BOMBA, COM SISTEMA DE COMPRESSÃO PRÉVIA	FRACASSADO
33	ESCADA CLÍNICA COM DOIS DEGRAUS TODO EM AÇO INOX OU AÇO COM REVESTIMENTO ANTICORROSIVO DE COR BRANCA, REFORÇADA, COM DEGRAUS REVESTIDOS EM BORRACHA ANTIDERRAPANTE, PÉS COM PONTEIRAS EM BORRACHA. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	DESERTO
45	TERMÔMETRO INFRAVERMELHO FOODPRO PLUS	DESERTO
48	PIRÓGRAFO PROFISSIONAL 60WATTS, 110/220VOLTS. POSSUI 5 PONTAS INTERCAMBIÁVEIS PARA SE ADAPTAR A CADA NECESSIDADE E MATERIAL.	FRACASSADO
64	BALCÃO PARA COZINHA, CONTENDO CUBA EM INOX PARA LAVAR UTENSÍLIOS, REVESTIDA SUA PARTE SUPERIOR EM PEDRA DE MÁRMORE PRETA. TAMANHO 225CM DE COMPRIMENTO E 95CM DE ALTURA, 53CM DE LARGURA, COM PÉS DE APROXIMADAMENTE 18 CM DE ALTURA. CONTENDO 03 GAVETAS PARA ARMAZENAR TALHERES, PANOS E UTENSÍLIOS. COM 04 PORTAS DE FÁCIL ABERTURA FABRICADO EM MATERIAL MDP/MDF DE BOA QUALIDADE, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 18MM	DESERTO

Inabilitações

NÃO HOUVE

Três Barras do Paraná, 15 de julho de 2024.

VANESSA MACAGNAN ACUNHA OENNING
Pregoeira

Publicado por:
Vanessa Macagnan
Código Identificador:59882CFF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 147/2024 PREGAO ELETRONICO Nº 101/2024

GESTOR DA ATA: **MUNICÍPIO DE TURVO**, pessoa jurídica de direito público inscrita junto ao CNPJ sob o Nº 78.279.973/0001-07, com sede na Avenida 12 de Maio, nº 353, Centro, Turvo/PR, CEP 85.150-000, representada pelo Prefeito Municipal Sr. Jerônimo Gadens do Rosario, brasileiro, engenheiro agrônomo, portador da Cédula de Identidade RG Nº 8.602.986-3, SSP/PR e inscrito junto ao CPF/MF sob o Nº 049.297.349-08, residente e domiciliado na Av. 12 de Maio, nº 439, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR).

DETENTORA DA ATA: TANIA DEQUECH FERREIRA LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 39.934.272/0001-02, com sede localizada na Rod Prc 466 Km 181, Nº S/N, no Município de Pitanga-PR, CEP 85.200-000, neste ato representada por Tania Dequech Ferreira, portador da cédula de identidade Nº 019746 e inscrito junto ao CPF/MF sob o nº 458.232.789-34.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE TUBOS DE CONCRETO ARMADO (MANILHAS) E CALHAS DE CONCRETO UTILIZADOS NA CONSTRUÇÃO DE BUEIROS NO INTERIOR DO MUNICÍPIO, E/OU CONSTRUÇÃO, CONSERTO E AMPLIAÇÃO DE GALERIAS PLUVIAIS NO PERÍMETRO URBANO, em atendimento ao solicitado pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras, autuado na forma do Processo Administrativo nº 3.403/2024 (1Doc), conforme quantidades, conforme especificações do Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico Nº 101/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição. Os preços, quantidades e especificações do objeto ora registrado são os contidos da planilha abaixo:

LOTE: 001 - FORNECIMENTO DE MANILHAS						
Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	CALHA DE CONCRETO 40 CM CALHA DE CONCRETO MEDINDO 40 CM DE DIÂMETRO POR 100 CM DE COMPRIMENTO EM CONCRETO SIMPLES	PROPRIA	UND	100,00	51,00	5.100,00
2	MANILHA C/ 100 DIAMETRO 1COMPRIMENTO - CONCRETO ARMADO	PROPRIA	TB	80,00	443,40	35.472,00
3	MANILHA C/ 150 DIAMETRO 1M COMPRIMENTO - CONCRETO ARMADO	PROPRIA	TB	12,00	1.170,00	14.040,00
4	MANILHA C/ 40 DIAMETRO 1COMPRIMENTO	PROPRIA	TB	300,00	60,30	18.090,00

	ESPESSURA 42mm 100 KG					
5	MANILHA C/ 60 DIAMETRO 1COMPRIMENTO ESPESSURA 60mm 300 KG	PROPRIA	TB	300,00	131,40	39.420,00
6	MANILHA C/ 80 DIAMETRO 1COMPRIMENTO ESPESSURA 80mm 510 KG	PROPRIA	TB	150,00	218,70	32.805,00
7	MANILHA C/40 DIAMETRO 1M COMPRIMENTRO - CONCRETO ARMADO	PROPRIA	TB	80,00	111,00	8.880,00
Valor total da Ata de Registro de Preços: R$ 153.807,00 (cento e cinquenta e três mil e oitocentos e sete reais)						

LICITAÇÃO: Pregão Eletronico n° 101/2024
VIGÊNCIA: 15/07/2024 a 31/12/2024
FORO: Guarapuava/PR

Publicado por:
Vanessa Tluscik Dos Santos
Código Identificador:8605104C



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE LARANJAL
DESPESAS COM PESSOAL

FUNPRELAR-FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE LARANJAL														
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JULHO/2023 A JUNHO/2024														
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**													
	LIQUIDADAS													**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
	07/2023	**08/2023**	**09/2023**	**10/2023**	**11/2023**	**12/2023**	**01/2024**	**02/2024**	**03/2024**	**04/2024**	**05/2024**	**06/2024**	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	172.840,15	172.840,15	175.769,45	177.802,38	177.802,38	355.033,55	183.507,26	184.586,50	191.728,84	189.041,81	190.633,18	230.032,27	2.401.617,92	0,00
Pessoal Ativo	12.752,79	12.752,79	12.752,79	12.752,79	12.752,79	25.505,58	12.757,86	12.757,86	13.815,77	13.347,28	14.938,65	14.938,65	171.825,60	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	10.140,58	10.140,58	10.140,58	10.140,58	10.140,58	20.281,16	10.140,58	10.140,58	11.077,57	10.609,08	12.200,45	12.200,45	137.352,77	0,00
Obrigações Patronais	2.612,21	2.612,21	2.612,21	2.612,21	2.612,21	5.224,42	2.617,28	2.617,28	2.738,20	2.738,20	2.738,20	2.738,20	34.472,83	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	160.087,36	160.087,36	163.016,66	165.049,59	165.049,59	329.527,97	170.749,40	171.828,64	177.913,07	175.694,53	175.694,53	215.093,62	2.229.792,32	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	127.119,62	127.119,62	130.048,92	132.081,85	132.081,85	263.592,49	137.137,66	138.216,90	143.427,28	141.208,74	141.208,74	177.499,75	1.790.743,42	0,00
Pensões	32.967,74	32.967,74	32.967,74	32.967,74	32.967,74	65.935,48	33.611,74	33.611,74	34.485,79	34.485,79	34.485,79	37.593,87	439.048,90	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	160.087,36	160.087,36	163.016,66	165.049,59	165.049,59	329.527,97	170.749,40	171.828,64	177.913,07	175.694,53	175.694,53	215.093,62	2.229.792,32	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	160.087,36	160.087,36	163.016,66	165.049,59	165.049,59	329.527,97	170.749,40	171.828,64	177.913,07	175.694,53	175.694,53	215.093,62	2.229.792,32	0,00
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para pagamento do vencimento ou de qualquer outra vantagem dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11, EC 120/2022)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para o cumprimento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem e parteira, conforme estabelecido pela CF/88, art. 198, §§12 a 15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	12.752,79	12.752,79	12.752,79	12.752,79	12.752,79	25.505,58	12.757,86	12.757,86	13.815,77	13.347,28	14.938,65	14.938,65	171.825,60	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	0,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	
(-) Recursos destinadas ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI - VII)	0,00	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	171.825,60	0,0%
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	0,00	54%
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	0,00	51,3%
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	0,00	48,6%

ANA PAULA BUREY
Contadora CRCPR. 071.092/O-8

PATRICIA REIS DUTRA
Presidente do Fundo de Previdência

Publicado por:
Ana Paula Burey
Código Identificador:9DF06B73

FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE LARANJAL
RECEITA CORRENTE LIQUIDA

FUNPRELAR-FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE LARANJAL														
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA														
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JULHO DE 2023 A JUNHO DE 2024														
LRF, Art. 53, inciso I - Anexo III														
ESPECIFICAÇÃO	**EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES**													**Previsão atualiza 2024**
	07/2023	**08/2023**	**09/2023**	**10/2023**	**11/2023**	**12/2023**	**01/2024**	**02/2024**	**03/2024**	**04/2024**	**05/2024**	**06/2024**	**TOTAL**	
RECEITAS CORRENTES (I)	380.860,34	319.788,13	268.476,86	294.385,04	517.455,86	579.658,03	358.606,50	328.948,29	343.311,68	268.813,37	414.603,20	297.185,52	4.372.092,82	4.500.000,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições	101.226,86	105.469,95	109.309,81	112.096,19	111.728,66	209.506,11	110.649,54	112.593,77	113.556,63	121.153,66	118.636,35	120.572,34	1.446.499,87	1.500.000,00
Receita patrimonial	279.633,48	214.318,18	159.167,05	182.288,85	405.727,20	370.151,92	247.956,96	216.354,52	229.755,05	147.659,71	295.966,85	176.613,18	2.925.592,95	3.000.000,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	279.633,48	214.318,18	159.167,05	182.288,85	405.727,20	370.151,92	247.956,96	216.354,52	229.755,05	147.659,71	295.966,85	176.613,18	2.925.592,95	3.000.000,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota parte do FPM	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota parte do ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota parte do IPVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota parte do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras transferências correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras receitas correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	380.860,34	319.788,13	268.476,86	294.385,04	517.455,86	579.658,03	358.606,50	328.948,29	343.311,68	268.813,37	414.603,20	297.185,52	4.372.092,82	4.500.000,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	101.226,86	105.469,95	109.309,81	112.096,19	111.728,66	209.506,11	110.649,54	112.593,77	113.556,63	121.153,66	118.636,35	120.572,34	1.446.499,87	1.500.000,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	279.633,48	214.318,18	159.167,05	182.288,85	405.727,20	370.151,92	247.956,96	216.354,52	229.755,05	147.659,71	295.966,85	176.613,18	2.925.592,95	3.000.000,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Recursos saúde destinadas ao pagamento dos agentes comunitários de e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VIII) = (V - VI - VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ANA PAULA BUREY			***PATRICIA REIS DUTRA***											
Contadora CRCPR. 071.092/O-8			Presidente do Fundo de Previdência											

Publicado por:
Ana Paula Burey
Código Identificador:7EB2A39F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

CAMARA MUNICIPAL DE LOANDA
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

CAMARA MUNICIPAL DE LOANDA														
PODER LEGISLATIVO														
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JULHO/2023 A JUNHO/2024														
RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**													
	LÍQUIDADAS													**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
	7 / 2.023	**8 / 2.023**	**9 / 2.023**	**10 / 2.023**	**11 / 2.023**	**12 / 2.023**	**1 / 2.024**	**2 / 2.024**	**3 / 2.024**	**4 / 2.024**	**5 / 2.024**	**6 / 2.024**	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	153.912,58	169.305,91	162.452,83	165.504,13	157.305,56	227.252,82	164.573,07	169.944,09	167.284,67	166.950,14	175.308,16	168.686,86	2.048.480,82	0,00
Pessoal Ativo	153.912,58	169.305,91	162.452,83	165.504,13	157.305,56	227.252,82	164.573,07	169.944,09	167.284,67	166.950,14	175.308,16	168.686,86	2.048.480,82	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	131.463,88	146.547,89	139.391,01	142.462,02	134.207,96	196.183,27	140.408,36	145.779,38	143.119,96	142.843,49	151.098,41	144.372,97	1.757.878,60	0,00
Obrigações Patronais	22.448,70	22.758,02	23.061,82	23.042,11	23.097,60	31.069,55	24.164,71	24.164,71	24.164,71	24.106,65	24.209,75	24.313,89	290.602,22	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (Exceto Elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos das Demissões Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vencimentos dos agentes comunitários de saúde e agentes de combate às endemias (EC 120/2022)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cumprimento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem e parteira (CF/88, art. 198, §§12 a 15)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	153.912,58	169.305,91	162.452,83	165.504,13	157.305,56	227.252,82	164.573,07	169.944,09	167.284,67	166.950,14	175.308,16	168.686,86	2.048.480,82	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE RCL AJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	115.495.134,43	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	2.275.000,00	-
		-
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	1.154.405,41	-
(-) Outras Deduções Constituicionais ou Legais (VIII)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (IV - V - VI - VII - VIII)	109.853.641,02	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (X) = (III a + III b)	**2.048.480,82**	**1,86**
LIMITE MÁXIMO (XI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	6.591.218,46	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (XII) = (0,95 % XI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	6.261.657,54	5,70
LIMITE DE ALERTA (XIII) = (0,90 % XI) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	5.932.096,62	5,40
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 15/jul/2024 as 14h e 10m.		
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de		

cancelamento podem ser excluídos.

JANDIRA DE FÁTIMA LUIZÃO SANTOS	***PEDRO DIEGO TEODORO DE OLIVEIRA***
Tesoureiro	Presidente

Publicado por:
Joao Pereira da Silva
Código Identificador:86A34612

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

PODER EXECUTIVO
LEI Nº 614/2024

EMENTA: DISPÕE SOBRE O SISTEMA VIÁRIO BÁSICO DAS ÁREAS URBANAS E RURAIS DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TOMAZINA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

CAPÍTULO I
Das Disposições Preliminares
Esta lei, parte integrante do Plano Diretor Municipal, estabelece as diretrizes, a classificação, as características geométricas e requisitos complementares do Sistema Viário Básico do município de Tomazina, assegurando a observância das normas relativas à matéria e zelando pelos interesses do Município no que diz respeito ao seu pleno desenvolvimento.
Constituem objetivos da presente Lei:
Estabelecer as diretrizes do traçado do sistema viário básico oficial;
Classificar o sistema viário das vias públicas;
Definir as características geométricas das vias públicas;
Definir a projeção de novas vias nas áreas de expansão urbana e nas macroáreas de interesse urbano;
Garantir a continuidade futura do tecido urbano, inclusive nas áreas periféricas ao perímetro urbano, de modo a ordenar qualquer tipo de uso, ocupação ou subdivisão de glebas rurais nas macroáreas de interesse urbano;

CAPÍTULO II
Das Definições
Para a aplicação dos requisitos e disposições desta lei, são adotadas as seguintes definições:
ABNT. Associação Brasileira de Normas Técnicas;
ALINHAMENTO PREDIAL. Linha demarcatória dos limites da frente do lote com o passeio público;
ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE. APP. Espaços territoriais especialmente protegidos, cobertos ou não por vegetação, com a função ambiental de preservar os recursos hídricos, a paisagem, a estabilidade geológica, a biodiversidade, o fluxo gênico de fauna e flora, proteger o solo e assegurar o bem-estar das populações humanas, nos termos da lei federal n° 12.651, de 25 de março de 2012;
CALÇADA. parte do passeio público reservado ao trânsito de pedestres;
CMCTZ. Conselho Municipal da Cidade de Tomazina;
DENATRAN. Departamento Nacional de Trânsito;
DER. Departamento de Estradas de Rodagem;
ESTACIONAMENTO EM VIA PÚBLICA. é o espaço público destinado à guarda ou imobilização de veículos por tempo superior ao necessário para embarque ou desembarque de passageiros;
ESTRADA. via pública rural;
FAIXA DE DOMÍNIO. Faixa lindeira às rodovias e estradas, emissários de água potável, esgoto, drenagem, dutos e similares destinados a garantir o uso, a segurança da população e a proteção do meio ambiente;
FAIXAS DE TRÂNSITO. qualquer uma das áreas longitudinais em que a pista pode ser subdividida, sinalizada ou não por marcas viárias longitudinais, que tenham uma largura suficiente para permitir a circulação de veículos automotores;
GUIA. aresta contínua superior do meio-fio;
GRUPO TÉCNICO PERMANENTE. Grupo de profissionais do Poder Executivo Municipal constituído pela Lei do Plano Diretor em obediência a Lei Estadual no. 15.229/2006;
INFRAESTRUTURA BÁSICA. Vias de circulação de pedestres, veículos, ciclovia, pavimentação, guia, sarjeta e rampas de acessibilidade, pontes, passarelas, sistema de drenagem de águas pluviais, sistema de abastecimento de água, sistema de coleta e tratamento de esgoto sanitário, sistema de distribuição de energia elétrica e iluminação pública, arborização e ajardinamento de vias e logradouros públicos;

LARGURA DA VIA PÚBLICA. distância entre os alinhamentos prediais opostos da via;
MACROÁREA DE INTERESSE URBANO. são áreas rurais onde o Poder Público Municipal deve exercer o controle do desmembramento e/ou subdivisão de propriedades rurais, sendo que quaisquer desmembramentos ou subdivisões de glebas rurais contidas na Macroárea de Interesse Urbano deverão ser submetidos à anuência prévia do órgão competente de Planejamento do Poder Executivo Municipal;
MACROZONA RURAL. Compreende a zona rural do Município contida entre os limites do município e os perímetros urbanos;
PASSEIO PÚBLICO. Área pública, parte integrante da via, podendo ser com parte pavimentada denominada de calçada, destinada ao trânsito de pedestres e parte destinada à implantação de mobiliário urbano, sinalização, vegetação, posteamento e similares;
PERÍMETRO URBANO. é a poligonal fechada estabelecida em Lei específica constitutiva da Lei do Plano Diretor Municipal, que define as áreas e/ou zonas urbanas do Município;
ROTATÓRIA. Interseção destinada à distribuição do tráfego, na qual os veículos circulam em um único sentido ao redor de uma ilha central de forma predominantemente circular;
SARJETA. Calha exposta da pista que conduz águas pluviais às bocas de lobo;
TRÁFEGO LEVE. Tráfego característico de passagem regular de veículos leves;
TRÁFEGO MÉDIO. Tráfego característico de passagem regular de veículos leves, ônibus e caminhões;
TRÁFEGO PESADO. Tráfego característico de passagem intensa de veículos leves, ônibus e caminhões;
VIA ARTERIAL. são vias caracterizadas pela conexão entre bairros e regiões urbanas, de fluxo preferencial;
VIA COLETORA. são vias de distribuição ou de coleta do tráfico gerado em bairros ou em vias arteriais;
VIA LOCAL. são vias destinadas a distribuir o tráfego internamente ao bairro, com acesso local de interesse limitado a moradores;
VIA LOCAL MARGINAL DE ÁREAS DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE. APP; Destina-se a separar zonas de preservação permanente das áreas edificadas;
VIA LOCAL MARGINAL DE RODOVIA. Destina-se a separar o trânsito diferenciado de veículos, delimitando uma faixa de segurança, além de ter a função de ser coletora do fluxo das localidades adjacentes;
VIA RURAL. Estradas pavimentadas ou não, localizadas fora do perímetro urbano;
ZHIS. Zona Especial de Habitação de Interesse Social.

CAPÍTULO III
Do Sistema Viário Básico
O Sistema Viário do Município de Tomazina subdivide-se em:
Sistema Viário Urbano, compreendido pelas vias existentes ou projetadas no interior dos perímetros urbanos;
Sistema Viário Rural, compreendido pelas vias públicas e estradas existentes ou projetadas fora do perímetro urbano;
Rodovias estaduais.

As Vias Urbanas subdividem-se em:
Vias existentes;
Vias projetadas.
§1º As vias existentes se constituem nas vias já implantadas e em uso
§2º As vias projetadas se constituem em vias ainda não implantadas, mas definidas na presente Lei, como prolongamentos ou alargamento de vias existentes, em glebas do perímetro urbano ainda não parceladas e na macroárea de interesse urbano, com a função de ordenar a ocupação de atividades dentro do Município.
§3º As vias urbanas projetadas se constituem em diretrizes e estarão sujeitas a ajuste no traçado proposto, desde que devidamente justificado por levantamento planialtimétrico e/ou estudo hidrológico da área, aprovados pelo Grupo Técnico Permanente, vinculado ao órgão competente de Planejamento do Poder Executivo Municipal.
§4º As vias previstas em diretrizes expedidas pelo órgão competente de planejamento do Poder Executivo Municipal, em parcelamentos aprovados, com prazos vigentes e não implantadas, em caso de caducidade da diretriz concedida, nova diretriz somente será expedida com base na presente Lei.
Todas as modalidades de Parcelamento de Solo previstas na Lei Específica do Parcelamento e Remembramento do Solo Urbano constitutiva do Plano Diretor Municipal deverão respeitar os requisitos da presente Lei.
Nas diretrizes para quaisquer modalidades de parcelamentos do solo, o órgão competente de Planejamento do Poder Executivo Municipal buscará garantir, sempre que possível, as seguintes recomendações:
A articulação e continuidade das vias existentes com as vias projetadas;
O lançamento de vias arteriais preferencialmente, nas divisas de propriedade, possibilitando a divisão do ônus de sua construção;
O lançamento de vias arteriais ou coletoras no divisor de águas das bacias hidrográficas, conhecido como espigões;
O lançamento no melhor ponto de transposição do fundo de vale, permitindo continuidade e comunicação entre bacias hidrográficas contíguas;
A harmonização com as curvas de nível, principalmente quando se tem restrições em relação a rampa máxima das vias;
O aproveitamento das estradas rurais existentes;
A harmonização com as Rodovias Estaduais existentes;
A harmonização com as Áreas de Preservação Permanente, Reservas Florestais Legais e matas nativas.
§1º A descontinuidade de vias somente poderá ocorrer mediante parecer do Grupo Técnico Permanente, que demonstre tratar-se de solução técnica e/ou urbanística apropriada.
§2º As vias projetadas quando incidentes sobre reservas florestais legais, em casos que não seja possível o desvio, a extinção da porção afetada só poderá ocorrer mediante compensação a ser regulamentada por decreto do Poder Executivo Municipal, ouvido o Conselho Municipal da Cidade. CMCTZ e o Conselho Municipal do Meio Ambiente.

As vias públicas projetadas que constituem prolongamento de vias públicas existentes, deverão possuir a mesma classificação.
Parágrafo único. A largura de via pública que se constitua em prolongamento de outra existente ou projetada, não poderá ser inferior à largura destas, ainda que, pela sua classificação, possa ser considerada de categoria funcional inferior.
É vedada a construção de vias públicas sem saída, salvo quando:
Inexistir solução técnica apropriada, segundo parecer do Grupo Técnico Permanente;
Atendidas as exigências específicas do Grupo Técnico Permanente, ouvido o Conselho Municipal da Cidade de Tomazina. CMCTZ.
Parágrafo único. Quando aprovadas, as vias públicas sem saída não poderão ultrapassar a 70 (setenta) metros de comprimento, devendo obrigatoriamente conter em seu final, um bolsão de retorno, ou praça de retorno, cuja forma e dimensões permitam a inscrição de um círculo de diâmetro mínimo de 20 (vinte) metros.
Para dar continuidade, articular, interligar e complementar o sistema viário básico, todas as vias públicas interrompidas ou incompletas, devem ser complementadas através de prolongamentos e/ou alargamentos, de tal forma a interligá-las a outras vias públicas, longitudinais, transversais, oblíquas ou diagonais, existentes ou projetadas.
Parágrafo único. Fica vedada a construção de apenas meia pista em vias públicas locais, salvo em Zonas de Urbanização Específica – ZUE`s.
Nas vias públicas, cujo leito não esteja no mesmo nível dos terrenos marginais, a altura máxima dos taludes laterais não deverá ultrapassar a 3 (três) metros, atendendo aos seguintes requisitos:
§1º Manter a razão de inclinação mínima de 1:2 (vertical: horizontal) em aterro e 1:1 (vertical: horizontal) em corte.
§2º Deverá ser providenciada a imediata proteção contra erosão por meio do plantio de grama adequada à situação.
§3º Para situações não previstas no presente artigo, o órgão competente de Planejamento do Poder Executivo Municipal emitirá diretrizes oportunamente.
Em quaisquer modalidades de Parcelamento de Solo, previstas na Lei específica do Parcelamento e Remembramento do Solo Urbano constitutiva do Plano Diretor Municipal, em imóveis com testada para Rodovias, seja por ocupação transversal ou paralela ao eixo da mesma, o proprietário deverá solicitar a prévia autorização do DER.
§1º No caso de imóveis localizados em área urbana ou rural, com testada para Rodovias Estaduais, deve ser garantido o atendimento das normas do DER, e da Legislação Estadual aplicável, em especial o Decreto Estadual 140, de 13 de janeiro de 2015, evitando ocupações indevidas da faixa de domínio, bem como garantindo a preservação da faixa não edificável, conforme a Lei Federal nº 6766, de 19 de dezembro de 1979.
§2º Ao longo das faixas de domínio das rodovias estaduais, nos trechos que atravessem o perímetro urbano, deverá ser reservada faixa não edificável de, no mínimo, 5 (cinco) metros de cada lado, nos termos da Lei Federal nº 13.913, de 25 de novembro de 2019, que alterou a Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979.

CAPÍTULO IV

SEÇÃO I
Da Classificação das Características Geométricas das Vias Públicas

As vias públicas do Município, de acordo com sua utilização, classificam-se em:
Vias locais;
Vias locais em áreas de preservação permanente – APP
Vias locais marginais de rodovias
Vias coletoras;
Vias arteriais;
Vias rurais classificadas como estradas municipais.
O traçado, a classificação e o dimensionamento das vias públicas deverão obedecer, no mínimo, ao definido nos ANEXOS I, II, III.
Parágrafo único. O órgão competente de Planejamento do Poder Executivo Municipal poderá exigir, a seu critério, em razão das características urbanísticas pretendidas e/ou do ordenamento geral do território, dimensões de vias maiores do que as mínimas obrigatórias estabelecidas no ANEXO III, parte integrante desta lei.
Em empreendimentos de regularização fundiária de interesse social, em parcelamento do solo e/ou construção de conjuntos habitacionais de interesse social, as dimensões das vias poderão ser inferiores às estabelecidas nesta lei, de acordo com parâmetros definidos pelo Grupo Técnico Permanente, vinculado ao órgão competente de Planejamento do Poder Executivo Municipal, ouvido o Conselho Municipal da Cidade de Tomazina - CMCTZ.
As vias públicas a serem construídas deverão atender aos seguintes requisitos:
Rampa com declividade longitudinal máxima de 12% (doze por cento) e mínima de 1% (um por cento);
Declividade transversal máxima de 4% (quatro por cento) e mínima de 2% (dois por cento) do centro da pista em direção ao meio-fio.
Parágrafo único. Serão permitidas rampas com declividade longitudinal máxima de até 15% (quinze por cento), a critério do Grupo Técnico Permanente, vinculado ao órgão competente de Planejamento do Poder Executivo Municipal, desde que:
Sejam dotadas de pavimentação e rede de drenagem de águas pluviais;
Seja comprovada a impossibilidade de outra solução técnica.
Nos cruzamentos de vias públicas, os prolongamentos dos alinhamentos do meio fio deverão ser concordados com arco de circunferência de raio mínimo de 9 (nove) metros, salvo em casos especiais, para os quais outras especificações poderão ser adotadas pelo órgão competente de Planejamento do Poder Executivo Municipal.
Para melhor orientação dos usuários nos percursos entre diferentes regiões da cidade, as vias arteriais devem estar destacadas das demais com diferentes padrões de sinalização, de tipo de pavimentação e do tipo de iluminação.
Poderão ser mantidas as dimensões pré-existentes, quando realizados serviços de manutenção, conservação, recape e pavimentação nas vias urbanas existentes.

Desde que aprovados pelo Grupo Técnico Permanente, poderão ocorrer ajustes no arranjo interno e nas larguras dos componentes das vias públicas previstos no ANEXO III desta Lei, tais como faixas de trânsito, ciclovias, passeio público, faixas de domínio, entre outras, exceto na largura total para menor, desde que devidamente justificado por levantamento planialtimétrico e necessidade de adequações às vias existentes e/ou características físico-naturais relevantes.

SEÇÃO II
Do sistema Cicloviário
As especificações do Sistema Cicloviário deverão ser regulamentadas por Decreto do Poder Executivo Municipal, observado o Código Nacional de Trânsito - Lei Federal 9.503, de 23 de setembro de 1997 e demais disposições legais e de boa técnica aplicáveis à matéria.

SEÇÃO III
Das Rotatórias
Na interseção de vias arteriais, deverá ser implantada uma rotatória, cujas características permitam facilitar o tráfego de veículos em conformidade com as normas e disposições expressas pelo Departamento Nacional de Trânsito - DENATRAN.
Parágrafo único. A execução de rotatórias poderá ser dispensada, a critério do Grupo Técnico Permanente, vinculado ao órgão competente de Planejamento do Poder Executivo Municipal, em casos excepcionais, onde não seja possível a execução das mesmas, dada a existência de vias já consolidadas que inviabilizam tal benfeitoria.
Nas rotatórias deverão ser implantados os seguintes serviços:
I. Pavimentação asfáltica com características similares aos das vias arteriais que a ela convergem;
II. Ajardinamento do Interior das ilhas centrais;
III. Iluminação.
É vedado o rebaixamento de guias e a entrada e saída de veículos em rotatória.

CAPÍTULO V
Da Pavimentação das Vias
As especificações dos pavimentos das vias públicas deverão ser regulamentadas por Decreto do Poder Executivo Municipal, observadas as disposições legais e as recomendações e normas dos órgãos estaduais e federais aplicáveis à matéria.

CAPÍTULO VI
Dos passeios Públicos
O padrão de passeio público a ser adotado no Município deverá ser regulamentado por meio de Decreto do Poder Executivo Municipal, observados os requisitos mínimos prescritos nesta lei e na ABNT NBR 9050 ou sua sucedânea.

CAPÍTULO VII
Das Disposições Finais
Os casos omissos ou as dúvidas suscitadas serão resolvidos pelo Grupo Técnico Permanente, vinculado ao órgão competente de Planejamento do Poder Executivo Municipal.
§1º - O Grupo Técnico Permanente desenvolverá estudos com o intuito de elaborar Projeto de Lei, normatizando os casos omissos e/ou as dúvidas reincidentes, no prazo de 90 (noventa) dias após a ocorrência dos fatos. (parágrafo renumerado pela emenda legislativa 04/2024).
§2º - O Grupo Técnico de Permanente deverá elaborar projeto de lei no prazo de 90 das, regulamentando os seguintes assuntos:
a – Distância máxima e mínima das microbacias das estradas rurais, sistema de escoamento, nivelamento, empedramento, galerias pluviais e bueiros das estradas rurais.
b – Mapear e identificar os trechos que precisam de reparo constante colocá-los na prioridade de reparo, além de aplicar técnicas que aumentem a durabilidade do trecho crítico.
c – Prever padrão e formas de construção de pontes das estradas rurais, com plano de substituição gradual das pontes de madeira por pontes de concreto.
d – Classificar as estradas rurais por prioridade de manutenção, devendo considerar principalmente o número de moradores, o escoamento de safras e os pontos turísticos.
e – Efetuar plano de calçamento com pedras irregulares ou asfaltamento às estradas rurais, conforme o nível de prioridade estipulado.
f – Elaborar plano de regulamentação de estacionamento, modos de modificar a direção do tráfego, quando necessário, entre outros aspectos relacionados a organização do trânsito nas aglomerações urbanas.
g – Constituir regras para a construção de lombadas e redutores de velocidade.
h – Elaborar sistema de sinalização através de placas em todas as vias do município.
i – Prever plano de construção de trevos seguros nas estradas rurais principais que tenham saída nas rodovias estaduais.
j – Determinar que a largura mínima das vias, devem ter o espaço suficiente para permitir o estacionamento nos dois lados da via, além de espaço suficiente para o tráfego de dois veículos de passeio em sentido opostos. (parágrafo adicionado pela Emenda Legislativa 04/2024).
São partes integrantes desta Lei:
ANEXO I. Mapa do traçado e classificação das vias públicas do perímetro urbano da sede do município e das zonas de urbanização específica;
ANEXO II. Mapa do traçado e classificação das vias públicas dos perímetros urbanos dos distritos municipais e da comunidade rural do Cerradinho;

ANEXO III. Tabela com as dimensões mínimas das vias públicas;
Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tomazina, 15 de julho de 2024.

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito de Tomazina - PR

ANEXO I

Mapa do traçado e classificação das vias públicas do perímetro urbano da sede do município e das zonas de urbanização específica

ANEXO II

Mapa do traçado e classificação das vias públicas do perímetro urbano dos distritos municipais e comunidade rural do Cerradinho;

ANEXO III
DIMENSÕES DAS VIAS URBANAS (1)

CATEGORIA DA VIA	LARGURA EM METROS					
	CANTEIRO CENTRAL	FAIXA DE ROLAMENTO/ESTACION.		PASSEIOS		TOTAL
		Lado 1	Lado 2	Lado 1	Lado 2	
ARTERIAL	1,50	6,25	6,25	3,00	3,00	20,00
COLETORA	X	9,00	X	3,00	3,00	15,00
LOCAL	X	8,00	X	2,50	2,50	13,00
LOCAL MARGINAL DE APP	X	9,00	X	3,00	3,00	15,00
LOCAL MARGINAL DE RODOVIA	X	9,00	X	3,00	3,00	15,00

(1) Em empreendimentos de regularização fundiária de interesse social, em parcelamento do solo e/ou construção de conjuntos habitacionais de interesse social, as dimensões das vias poderão ser inferiores às estabelecidas nesta lei, de acordo com parâmetros definidos pelo Grupo Técnico Permanente, vinculado ao órgão competente de Planejamento do Poder Executivo Municipal, ouvido o Conselho Municipal da Cidade de Tomazina – CMCTZ.

Publicado por:
Marciele Isabel Munaro
Código Identificador:7F8BC234

